Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2268 | Segunda-feira - 05 de Junho de 2017 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Agronômica 4
Água Doce 5
Alfredo Wagner 16
Alto Bela Vista 21
Anchieta 22
Antônio Carlos 25
Apiuna 27
Arabutã 28
Arroio Trinta 29
Arvoredo 36
Ascurra 50
Atalanta 52
Aurora 53
Balneário Piçarras 54
Balneário Rincão 56
Bandeirante 60
Barra Bonita 62
Barra Velha 63
Belmonte 67
Benedito Novo 68
Biguaçu 69
Blumenau 70
Bom Jesus do Oeste 96
Botuvera 97
Braço do Trombudo 99
Brunópolis 149
Brusque 151
Caçador 159
Caibi 168
Camboriú 171
Campo Alegre 172
Campo Erê 175
Campos Novos 176
Canoinhas 178
Capinzal 189
Caxambu do Sul 194
Celso Ramos 195
Chapadão do Lageado 196
Chapecó 198
Cocal do Sul 199
Concórdia 219
Cordilheira Alta 223
Coronel Freitas 232
Coronel Martins 246
Correia Pinto 247
Curitibanos 249
Dionisio Cerqueira 252
Doutor Pedrinho 253
Ermo 256
Flor do Sertão 257
Formosa do Sul 265
Forquilhinha 266
Fraiburgo 267
Frei Rogério 283
Galvão 284
Garopaba 285
Garuva 286
Gaspar 289
Governador Celso Ramos 291
Guaraciaba 292
Guaramirim 293
Guarujá do Sul 297
Guatambú 303
Herval d'Oeste 307
Ibicaré 312
Ibirama 313
Imbituba 314
Indaial 321
Iomerê 324
Iporã do Oeste 331
Ipuaçú 337
Ipumirim 338
Irineópolis 352
Itá 355
Itaiópolis 356
Itapema 357
Itapiranga 358
Itapoá 359
Ituporanga 360
Jaborá 361
Jacinto Machado 363
Jaraguá do Sul 392
Joaçaba 402
Jupiá 409
Lacerdópolis 410
Lages 411
Laguna 413
Lebon Regis 417
Leoberto Leal 420
Lindóia do Sul 422
Lontras 427
Luzerna 428
Maracajá 433
Maravilha 437
Massaranduba 438
Meleiro 439
Monte Carlo 440
Monte Castelo 441
Morro da Fumaça 470
Navegantes 472
Nova Trento 475
Novo Horizonte 479
Orleans 480
Ouro 481
Ouro Verde 482
Paial 483
Palhoça 484
Palmitos 486
Papanduva 488
Paraíso 489
Passos Maia 490
Paulo Lopes 494
Penha 496
Peritiba 509
Pinheiro Preto 511
Piratuba 513
Planalto Alegre 514
Pomerode 516
Ponte Serrada 518
Porto Belo 522
Porto União 524
Pouso Redondo 525
Praia Grande 526
Presidente Nereu 527
Princesa 528
Rancho Queimado 529
Rio das Antas 530
Rio dos Cedros 542
Rio do Sul 533
Romelândia 543
Salto Veloso 544
Santa Helena 545
Santa Rosa do Sul 546
Santiago do Sul 547
São Bento do Sul 549
São Bonifácio 572
São Carlos 576
São João Batista 579
São João do Oeste 581
São João do Sul 583
São Joaquim 584
São José do Cedro 585
São Lourenço do Oeste 587
São Miguel da Boa Vista 589
São Miguel do Oeste 590
São Pedro de Alcântara 592
Schroeder 597

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

ASSINATURA DIGITAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2268 | Segunda-feira - 05 de Junho de 2017 | Florianópolis/SC

Sumário

Seara 602
Serra Alta 609
Sombrio 611
Sul Brasil 632
Tangará 633
Tigrinhos 646
Tijucas 647
Timbó 649
Treze Tílias 655
Trombudo Central 846
Tunápolis 847
Turvo 853
União do Oeste 854
Videira 869
Vitor Meireles 898
Xanxerê 903
Xavantina 906
Xaxim 909

Associações

AMERIOS 911
AMMVI 914

Consórcios

ARIS 915
CIGA 916
CIMCATARINA 918
CIS/AMOSC 929
CIS/AMERIOS 970

Editais de Notificação

Agronômica 975
Água Doce 976
Alto Bela Vista 983
Anchieta 983
Anita Garibaldi 985
Anitápolis 985
Apiuna 986
Ascurra 988
Atalanta 989
Aurora 991
Balneário Gaivota 991
Balneário Rincão 994
Barra Bonita 995
Barra Velha 996
Bela Vista do Toldo 1001
Benedito Novo 1002
Biguaçu 1003
Blumenau 1006
Bom Jardim da Serra 1046
Bom Jesus do Oeste 1047
Bom Retiro 1048
Botuverá 1050
Braço do Trombudo 1050
Brusque 1052
Caçador 1062
Camboriú 1068
Campo Alegre 1073
Campo Erê 1075
Campos Novos 1076
Canelinha 1079
Canoinhas 1080
Capinzal 1084
Catanduvas 1087
Chapecó 1088
Cocal do Sul 1155
Concórdia 1160
Coronel Freitas 1168
Coronel Martins 1169
Correia Pinto 1170
Corupá 1171
Cunha Porã 1173
Cunhataí 1174
Curitibanos 1175
Descanso 1179
Dionisio Cerqueira 1179
Doutor Pedrinho 1181
Ermo 1182
Faxinal dos Guedes 1183
Forquilhinha 1184
Fraiburgo 1188
Garopaba 1191
Garuva 1194
Gaspar 1196
Governador Celso Ramos 1210
Grão Pará 1212
Guaraciaba 1213
Guaramirim 1214
Guarujá do Sul 1219
Herval d'Oeste 1220
Ibicaré 1223
Ibirama 1225
Ilhota 1229
Imbituba 1231
Indaial 1237
Iomerê 1241
Ipumirim 1242
Iraceminha 1243
Irani 1244
Irineópolis 1245
Itá 1246
Itaiópolis 1247
Itapiranga 1248
Itapoá 1250
Ituporanga 1252
Jaborá 1263
Jacinto Machado 1263
Jaraguá do Sul 1265
Joaçaba 1300
José Boiteux 1307
Lacerdópolis 1308
Lages 1309
Laguna 1326
Lajeado Grande 1330
Lauro Muller 1330
Lebon Regis 1333
Leoberto Leal 1334
Luzerna 1336
Mafra 1337
Maracajá 1340
Maravilha 1342
Massaranduba 1344
Meleiro 1346
Modelo 1346
Monte Carlo 1347
Monte Castelo 1349
Morro da Fumaça 1350
Morro Grande 1352
Navegantes 1353
Nova Itaberaba 1356
Nova Trento 1357
Orleans 1360
Ouro 1364
Ouro Verde 1364
Paial 1365
Palhoça 1366

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2268 | Segunda-feira - 05 de Junho de 2017 | Florianópolis/SC

Sumário

Palmitos 1376
Papanduva 1378
Passo de Torres 1381
Passos Maia 1382
Paulo Lopes 1383
Penha 1385
Peritiba 1389
Pinhalzinho 1390
Pinheiro Preto 1392
Piratuba 1392
Pomerode 1393
Ponte Serrada 1399
Porto Belo 1400
Porto União 1406
Pouso Redondo 1409
Presidente Castello Branco 1411
Presidente Nereu 1412
Rancho Queimado 1412
Rio do Sul 1413
Rio dos Cedros 1427
Santa Rosa do Sul 1428
Santa Terezinha do Progresso 1430
São Bento do Sul 1431
São Carlos 1437
São Cristóvão do Sul 1440
São Domingos 1441
São João Batista 1442
São João do Oeste 1445
São João do Sul 1446
São Joaquim 1448
São José 1451
São José do Cedro 1467
São Lourenço do Oeste 1469
São Miguel do Oeste 1472
Schroeder 1478
Seara 1481
Serra Alta 1483
Siderópolis 1484
Sombrio 1486
Sul Brasil 1489
Tangará 1490
Tigrinhos 1493
Tijucas 1494
Timbé do Sul 1499
Timbó 1500
Timbó Grande 1510
Três Barras 1511
Treze Tílias 1512
Tunápolis 1518
Turvo 1519
União do Oeste 1521
Urussanga 1522
Vargeão 1527
Vargem 1528
Vargem Bonita 1529
Vidal Ramos 1530
Videira 1531
Vitor Meireles 1536
Xanxerê 1537
Xaxim 1543
Zortéa 1545

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Agronômica

Prefeitura

Portaria 254/2017

PORTARIA N.º 254/2017 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar n.º 01/90 de 31/10/90,

Considerando que cabe o município editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo, da administração publica municipal, fulcro princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na administração piblica,
Considerando que para o desempenho de atividades laborais a que foram investidos no ato da posse para com a administração publica municipal, os servidores públicos se encontram amparados e submetidos ao que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Lei Complementar nº 01/90 de 31/10/90, Lei Complementar nº02/91 de 16/04/91, todas com alterações posteriores.
Considerando o que dispõe os Artigos 101 a 118 da Lei 01-90 de 31/10/1990 no que se refere ao Regime Disciplinar e apuração de Responsabilidade do Servidor no Exercício de suas funções.
Considerando que o que dispõe os Artigos 119 e seguintes da Lei 01/90 de 31/10/1990 no que se refere a instauração do Processo Administrativo.

RESOLVE:

1-) Fica instaurado Processo Administrativo em face da Empresa ALINE RAITZ-ME, localizada na Rua: Fernando Allein, 402, Bairro Centro, Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina, para apurar o não atendimento da prestação de serviço de manutenção contratual e editaliciamente previsto.
2-) Ficam constituída Comissão de Inquérito para a apuração dos fatos e composta pelo servidor JAQUELINE TEREZINHA JETHE, matricula nº 573, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor Adjunto-DAS-03, na qualidade de Presidente da mesma e dos servidores, HEIDI KESKE ANTUNES , matricula nº 716 , ocupante do cargo de provimento efetivo nutricionista ANS.I.109, SERGIO RUDOLF, matricula nº 869, ocupando do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento DAS.01

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de junho de 2017.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Água Doce

Prefeitura

219/2017
PORTARIA N° 219/2017 – DE 02 DE JUNHO DE 2017

"EXONERA DO CARGO DE MERENDEIRA A SERVIDORA QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei 058/2009 e Lei 015/99
RESOLVE:
Artigo 1º Exonerar a funcionária ELVIRA MARIA PAZINI, inscrita sob CPF nº 693.658.499-34, ocupante do cargo de Merendeira.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 02 de junho de 2017.
ANTONIO JOSÉ BISSANI LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Prefeito Municipal Diretora do Dpto Recursos Humanos

220/2017
PORTARIA N° 220/2017 – DE 02 DE JUNHO DE 2017

"DESISTÊNCIA DO TESTE SELETIVO 001/2017 – VAGA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município, Lei complementar nº. 015/99 e lei complementar 058/09 de 09/06/2009.
RESOLVE:
Artigo 1º Deferir pedido de desistência, do Teste Seletivo 001/2017, de JOAQUINA APARECIDA NUNES DO AMARAL, referente ao cargo em caráter temporário de Merendeira, conforme requerimento anexo.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 02 de junho de 2017.
ANTONIO JOSÉ BISSANI LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Prefeito Municipal Diretora Dpto Recursos Humanos

CONTRATO Nº 48/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 48/2017 DE 31/05/2017

Que entre si fazem o MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 82.939.398/0001-90 com sede na Praça João Macagnan nº322, em Água Doce - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO JOSÉ BISSANI, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 032.667.619-87 de ora em diante denominada de contratante, e de outro lado a empresa, NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob N.º 09.492.811/0001-21, com sede Rua Pio XII, 1847 – Centro, CEP 85801-210 – Cascavel – PR, neste ato representado pela Sra. LAURA MATOS BORELLA, residente e domiciliada na Rua nº 40, 2174 – Bairro Alvorada – Barretos – SP, inscrita no CPF sob N.º 485.026.658-47 e portador da Carteira de Identidade N.º 54149400-4 SSP/SP, de ora em diante denominada de Contratada, tem entre si as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, para o período de até 12 meses, conforme necessidade, com base na Ata de Registro de Preço nº. 8/2017 conforme segue:

Item	Descrição	UN	Qtde. estimada para 12 meses	Preço Unitário	Preço Total
1	Nitrogênio líquido refrigerado, com pureza mínima de 99,98%	Lt	10.000	R$ 2,20	R$ 22.000,00
TOTAL					R$ 22.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – Das condições de entrega – Os materiais serão ser fornecimentos com base no cronograma da Secretaria de Agricultura, no máximo a cada 36 dias, em dois pontos distintos do município: no Centro de Convivência da Terceira Idade, localizado na Rua Oscar Rodrigues da Nova – ao lado do Ginásio Municipal de Esportes, e na Comunidade de Linha Olinda – propriedade de Henrique Rumpf, interior do município.

2.2 – A entrega deverá sempre ser acompanhada por funcionário da Secretaria de Agricultura que fará a medição das quantidades fornecidas e anotará em planilha própria as medições apuradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta do projeto atividade

04 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
2.015 – Apoio ao Desenvolvimento da Pecuária
3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0000/37 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros são recursos orçamentários do orçamento municipal e recursos vinculados do orçamento municipal.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço pago será o descrito na cláusula primeira deste e o valor total do contrato é de até R$ 22.000,00 (vinte dois mil reais, incluindo-se tributos e demais custos para e com da empresa contratada.

5.1 – Os pagamentos serão de acordo com os serviços executados, em até 10 dias após a conclusão e emissão da nota fiscal

CLÁUSULA SEXTA: DO REAJUSTE

I - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, que dispõe:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...);
II - por acordo das partes:
(...);
d) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilibrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
(...).

II - Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supra citado da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA: VIGÊNCIA

7.1 – Dos Prazos de Vigência – o presente contrato tem validade de 12 meses, com base na Ata de Registro de Preços nº. 8/2017.

7.2 – O município se reserva o direito de retirar apenas parte dos materiais licitados. Após final do prazo, os saldos restantes serão desconsiderados, sem que caiba aos concorrentes, o direito a qualquer indenização ou reclamação de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.

II - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

III – A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.

IV – Fornecer ao Município, sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto do presente contrato.

V – Cumprir todas as demais obrigações constantes do Ato de Licitação que gerou o presente contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I – Fiscalizar e controlar a execução do objeto do presente contrato.
II – Transmitir por escrito, a execução e determinações sobre possíveis modificações.
III – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1 - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

a) Advertência;
b) Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

10.2 – Ainda nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

I – O presente contrato terá vigência por 12 meses, podendo ser rescindido por mútuo acordo ou por conveniência administrativa, mediante comunicação por escrito, recebendo a contratada somente o valor dos serviços já executados, não lhe sendo devido outro valor a título de indenização ou qualquer outro título presente ou futuro sob qualquer alegação ou fundamento.

II – Presume-se culpa da contratada a ocorrência das hipóteses descritas no artigo 78 da Lei 8.666/93 consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

Este contrato está vinculado ao Edital de Pregão para registro de preço nº 30/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS RECURSOS

Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem consentimento prévio do Município, mediante acordo escrito, obedecidos aos limites legais permitidos.

Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos

Água Doce, SC, 31 de maio de 2017

ANTONIO JOSÉ BISSANI	LAURA MATOS BORELLA
Prefeito Municipal	Nitrotec Com. de Prod. Agropecuários Ltda ME
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva
CPF: 005.614.419-95

Gláucia Regina Varaschin
CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARIA HELENA LUCIETTI
OAB/SC 38261

CONTRATO Nº 49/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 49/2017 DE 01/06/2017

Contrato de prestação de serviços que celebram a Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM e o MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, para a realização de capacitação de servidores e demais interessados acerca das regras advindas da Lei 13.019/2017 e suas alterações, nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE.

1. OBJETO:

O objeto do presente contrato é capacitação acerca das regras advindas da Lei 13.019/2017 e suas alterações, capacitando servidores públicos (controladores internos, secretários, gestores municipais, servidores públicos municipais que atuam junto às OSC), diretores e presidentes de OSC's e demais interessados, quanto as parcerias realizadas pelo poder público com as Organizações da Sociedade Civil, apontando os instrumentos necessários para viabilizar as parcerias entre os município e as OSC's, esclarecendo quanto as principais mudanças nas fases de elaboração, execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas para as transferências voluntárias., com a seguintes programação:

8h30 às 12h00
1. Conceitos e definições na Lei n. 13.019/2014;
2. A parceria voluntária, contratos administrativos e convênios administrativos: diferenças e escopo de aplicação;
3. Fase preparatória da parceria voluntária: previsão orçamentária, procedimento de manifestação de interesse social, plano de trabalho, etc.;
4. Fase de seleção das organizações sociais: chamamento público, comissão de seleção e condições para participação;
5. Celebração e execução dos Termos de Colaboração e Fomento: requisitos, despesas, pessoa, comissão de monitoramento, etc.;
6. Prestação de contas: prazos, transparência e controle;
7. Vedações e sanções aplicáveis;
8. Cuidados especiais aos gestores públicos

13h30 às 17h30
9. Transparência e Controle;
10. Plano de Trabalho;
11. Chamamento Público;
12. Providências administrativas para formalização do terreno;
13. Despesas;
14. Liberação de recursos;
15. Monitoramento e avaliação;
16. Prestação de contas.

2. PÚBLICO ALVO

Controladores internos, secretários, gestores municipais, servidores públicos municipais que atuam junto as OSC, diretores e presidentes das OSC e demais interessados, no máximo de 40 participantes.

3. DATA DA REALIZAÇÃO/CARGA HORÁRIA

Período de realização: dia 27/06/2017
Carga horária: 10h/a

4. OBRIGAÇÕES DA EGEM

Organização da assessoria, englobando o contato e a confirmação dos palestrantes/assessores, o acompanhamento e suporte operacional durante todo o curso, preparação do material didático e a confecção dos certificados aos participantes, mediante recebimento da listagem dos participantes.

5. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE

I – Designação de pessoa para o acompanhamento e suporte ao assessor e aos participantes durante a realização da assessoria; Recepção e credenciamento dos participantes;
II – Encaminhar para a EGEM listagem com o nome e município do participante para geração dos certificados;
III - Registro fotográfico para os arquivos da EGEM;

IV - Fornecimento de equipamento de vídeo e sonorização do ambiente, que possibilite o claro entendimento de todos os participantes.
V – Fornecimento de coffee break

6. DO VALOR

O valor total deste contrato é de R$ R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). No valor acima já se encontram incluídos todos os custos para a perfeita execução do contrato, tais como mão-de-obra, despesas administrativas, incidências fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias.

7. FORMA DE PAGAMENTO

Mediante encaminhamento de nota fiscal emitida na data de encerramento deste objeto pela EGEM, a ser quitada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE em parcela única em até 05 dias após a data da emissão da nota fiscal via depósito bancário no Banco do Brasil, Agência 3174-7, Conta Corrente 890742-0.

Dotação Orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 – DEPTO DE SERVIÇOS GERAIS
2.006 – Manutenção Secretaria Adm. Fazenda e Deptos.
3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0000/12 – Aplicações Diretas

Observação: A EGEM é uma associação privada sem fins lucrativos, considerada entidade imune e dispensa retenções de impostos federais, conforme CF/1988, art 150, VI, "C". E, por estarem juntos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, para todos os fins e efeitos de direito.

Água Doce, SC, 01 de junho de 2017

ANTONIO JOSÉ BISSANI	ALEXANDRE ALVES
Prefeito do Município de Água Doce	Diretor Geral – EGEM
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

CRISTIANO SAVARIS DA SILVA	GLÁUCIA REGINA VARASCHIN
CPF 005.614.419-95	CPF 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARIA HELENA LUCIETTI
OAB/SC 38261

CONVOCAÇÃO JANE HELENA DOS PASSOS

CONVOCAÇÃO

Antonio José Bissani, Prefeito de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições.
Convoca o(a) Senhor(a) Jane Helena dos Passos, aprovada no Teste Seletivo 001/2017, no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, para apresentar-se em quinze dias, contados a partir desta convocação, para tomar posse do cargo em caráter temporário.
O não comparecimento no prazo assinalado implica na desistência tácita.

Água Doce, 02 de junho de 2017
Antonio José Bissani
Prefeito

Jane Helena dos Passos
Recebido em: ____/____/ _____

DECRETO Nº 074/2017

DECRETO Nº 074/2017 - DE 30 DE MAIO DE 2017

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 20 da Lei n° 2.453, de 06 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.453 de 06 de dezembro de 2016, um crédito adicional suplementar no

valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para atender despesas da Defesa Civil conforme Decreto 073/2017 – situação de emergência devido chuvas no município.

Art. 2º. Fica suplementado no orçamento vigente o elemento de despesa 3.3.90.00.00.0110/159 Aplicações Diretas, com a seguinte classificação orçamentária:

16 DEFESA CIVIL
01 01 DEFESA CIVIL
06.182.0026.2.011 MANUTENÇÃO FUNDO MUN.DE DEFESA CIVIL
3.3.90.00.00.0110/159 Aplicações Diretas ..... R$ 7.000,00
TOTAL ..... R$ 7.000,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o superávit financeiro de receitas de recursos próprios.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 30 de maio de 2017
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 075/2017

DECRETO Nº 075/2017 – DE 31 DE MAIO DE 2017

"SUBSTITUI E RECONDUZ MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CILVIL – COMDEC DE ÁGUA DOCE-SC"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Municipal nº 1004, de 07 de outubro de 1997.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam substituidos pelos seguintes, os membros do Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC, conforme determina o art. 8º da Lei Municipal nº 1004, de 07 de outubro de 1997, nomeados pelos Decretos 072/2016 e 027/2017:
PRESIDENTE: OÉLINTON LUIZ FERREIRA HARTCOPF
SECRETÁRIA: KARIN ANE CORSO

Art. 2º. Ficam reconduzidos os seguintes membros do Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nomeados pelos Decretos 072/2016 e 027/2017:

CONSELHO TÉCNICO
MARLI SPAGNOL GUERREIRO - Secretária de Saúde e Promoção Social
ANGELA RAQUEL LUCIETTI ROSSA - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
EDNA FÁTIMA LEMOS VIEIRA BISSANI - Secretária de Administração e Fazenda
RUDIMAR BERGOSSA – Secretário de Transportes e Infra Estrutura Rural
RICARDO LUIS DOS SANTOS – Secretário de Agricultura

CONSELHO COMUNITÁRIO
JORGE RONE HASLINGER – Representante da Câmara de Vereadores
JOCIEL DA ROSA SURDI – Representante da EPAGRI
MICHELLE TIRITAN – Representante do CEDUP
JOSÉ VARGAS – Representante do CEM Frei Silvano
PAULO MEIRA SAGAZ – Representante da Igreja Evangélica Assembléia de Deus
FILIPE COMPIANI – Representante da Igreja Católica
JULIANO BARP – Representante do Corpo de Bombeiros
GIOVANI BARP – Representante da Polícia Militar
JAMES FRANCISCO BEAL – Representante do SINSEADRE
NILVETE SOARES DE LIMA – Representante da Igreja Quadrangular
ELISETE AGUIAR VIEIRA BALESTRIN – Representante da Escola de Educação Básica Ruth lebarbechon.

Art. 3º. Este Decreto entra em virgor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 31 de maio de 2017.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 076/2017

DECRETO Nº 076/2017 – DE 31 DE MAIO DE 2017

"SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA DE ÁGUA DOCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO JOSE BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC, no uso de suas atribuições legais com amparo no art. 72, inciso "VIII" da Lei Orgânica Municipal, e na Lei nº 1.734/2009:

DECRETA:
Art. 1º. Ficam substituidos pelos seguintes, os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA DE ÁGUA DOCE, nomeados pelo Decreto nº 114/2016:

I – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:
a) Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura Rural
Titular: RUBEN ANTONIO VARASCHIN
c) Secretaria Municipal da Agricultura
Titular: RICARDO LUIZ DOS SANTOS
Suplente: IVO NEY BISSANI
d) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Urbanismo
Titular: OÉLINTON LUIZ FERREIRA HARTCOPF
Suplente: KARIN ANE CORSO
f) Câmara Municipal de Vereadores
Titular: WILLIAN VALMOR TORTELLI VIERA

Art. 2º. Fica nomeado como Presidente o membro RICARDO LUIZ DOS SANTOS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 31 de maio de 2016.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 077/2017

DECRETO Nº 077/2017 – DE 31 DE MAIO DE 2017

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 20 da Lei n° 2.453, de 06 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.453 de 06 de dezembro de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 184.750,00 (cento e oitenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para despesas com departamento de agricultura.

Art. 2º. Fica suplementado no orçamento vigente o elemento de despesa 4.4.90.00.00.0110/166 Aplicações Diretas, com a seguinte classificação orçamentária:

04 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0007.1.004 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS
4.4.90.00.00.0110/166 Aplicações Diretas ..... R$ 184.750,00
TOTAL ..... R$ 184.750,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o superávit financeiro de receitas próprias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 31 de maio de 2017
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2013

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 55/2013

Termo Aditivo Ao Contrato de Serviços de Engenharia n. 55/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça João Macagnan, CNPJ sob o nº 82.939.398/0001-90, na cidade de Água Doce, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO JOSÉ BISSANI, e de outro lado a empresa e de outro lado a empresa MULTI ELETRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.705.969/0001-19, com sede a Rua Felipe Schimidt, 1686, sala 2, Centro, da cidade de Ouro – SC, CEP: 89663-000, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. AGUINALDO PEDRO PAGGI, CPF n.º 733.095.249-49, decidem de comum acordo aditar o predito Contrato, o que o fazem da seguinte forma:

Cláusula Aditiva Primeira: Fica prorrogado o prazo do contrato até 31/12/2017.

Cláusula Aditiva Terceira: As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por assim estarem certos e ajustados fazem o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Água Doce, 31 de maio de 2017

ANTONIO JOSÉ BISSANI	AGNALDO PEDRO PAGGI
Prefeito Municipal	Multi Eletro Ltda
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva	Gláucia Regina Varaschin
CPF: 005.614.419-95	CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARIA HELENA LUCIETTI
OAB/SC 38261

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2016 FMS

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2016

Termo Aditivo Ao Contrato de Obras e Serviços de Engenharia n. 3/2016, para contratação de empresa para execução de remanescente de obra - construção de UBS no Assentamento Olaria, com recursos do Programa de Requalificação de UBS do Ministério da Saúde, que entre si celebram de um lado o Fundo Municipal de Saúde do Município de Água Doce, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Praça João Macagnan, n. 322, Centro, Água Doce - SC, inscrito no CNPJ sob n. 11.430.533/0001-20, neste ato representado pela seu Gestora Srª. MARLI ROSA SPAGNOL GUERREIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 400.991.999-04, e a empresa Construtora Don Juan Ltda ME, estabelecida na Rua Severino Fuga, 140 – Vial Pedrini – Joaçaba – SC, CNPJ n. 14.748.098/0001-74, neste ato representado por seu Sócio, Senhor Juan Boneli da Silva, brasileiro, portador do CPF n. 006.773.749-84, decidem de comum acordo aditar o predito Contrato, o que o fazem da seguinte forma:

Cláusula Aditiva Primeira: Fica prorrogado o prazo do referido contrato até 31/07/2017.

Cláusula Aditiva Segunda: As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por assim estarem certos e ajustados fazem o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Água Doce, 31 de maiol de 2017

MARLI ROSA SPAGNOL GUERREIRO	JUAN BONELLI DA SILVA
Gestora do FMS	Construtora Don Juan Ltda ME
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva	Gláucia Regina Varaschin
CPF: 005.614.419-95	CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARIA HELENA LUCIETTI
OAB/ SC 38261

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº47/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2016

Termo Aditivo Ao Contrato n. 47/2016, referente contratação de serviços, por hora trabalhada, de mecânica, elétrica, funilaria e pintura, destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal e dos Fundos especiais, que entre si celebram de um lado a Prefeitura Municipal de Água Doce – SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n. 82.939.398/0001-90, com endereço na Praça João Macagnan, 322 na cidade de Água Doce – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. ANTONIO JOSÉ BISSANI, e de outro lado a empresa AUTO MECÂNICA SCHÜLLER LTDA ME pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob N.º 06.134.825/0001-85, com sede na Rua Oscar Rodrigues da Nova, 234 na Cidade de Água Doce – SC, neste ato representado pelo Sr. JAIR SCHÜLLER, decidem de comum acordo aditar o predito Contrato, o que o fazem da seguinte forma:

Cláusula Aditiva Primeira: Fica prorrogado o prazo do referido contrato até 30/06/2017.

Cláusula Aditiva Segunda: As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por assim estarem certos e ajustados fazem o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Água Doce, 31 de maio de 2017

ANTONIO JOSÉ BISSANI	JAIR SCHÜLLER
Prefeita Municipal	Auto Mecânica Schüller LTDA ME
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva	Gláucia Regina Varaschin
CPF: 005.614.419-95	CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARIA HELENA LUCIETTI
OAB/SC 38261

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº48/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2016

Termo Aditivo Ao Contrato n. 48/2016, referente contratação de serviços, por hora trabalhada, de mecânica, elétrica, funilaria e pintura, destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal e dos Fundos especiais, que entre si celebram de um lado a Prefeitura Municipal de Água Doce – SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n. 82.939.398/0001-90, com endereço na Praça João Macagnan, 322 na cidade de Água Doce – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. ANTONIO JOSÉ BISSANI, e de outro lado a empresa INJECAR AUTO MECÂNICA LTDA – ME pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob N.º 13.762.538/0001-85, com sede na Avenida Independência, 1612 Térreo, na Cidade de Água Doce – SC, neste ato representado pelo Srª. PRISCILLA SARTORI SARI, decidem de comum acordo aditar o predito Contrato, o que o fazem da seguinte forma:

Cláusula Aditiva Primeira: Fica prorrogado o prazo do referido contrato até 31/05/2017.

Cláusula Aditiva Segunda: As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por assim estarem certos e ajustados fazem o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Água Doce, 11 de abril de 2017

ANTONIO JOSÉ BISSANI	PRISCILLA SARTORI SARI
Prefeita Municipal INJECAR	Auto Mecânica LTDA - ME
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva	Gláucia Regina Varaschin
CPF: 005.614.419-95	CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARIA HELENA LUCIETTI
OAB/SC 38261

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº49/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2016

Termo Aditivo Ao Contrato n. 49/2016, referente contratação de serviços, por hora trabalhada, de mecânica, elétrica, funilaria e pintura, destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal e dos Fundos especiais, que entre si celebram de um lado a Prefeitura Municipal de Água Doce – SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n. 82.939.398/0001-90, com endereço na Praça João Macagnan, 322 na cidade de Água Doce – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. ANTONIO JOSÉ BISSANI, e de outro lado a empresa JOÃO FERNANDO SARI pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob N.º 17.975.110/0001-71, com sede na Rua Basílio Cavalet, 178 , na Cidade de Água Doce – SC, neste ato representado pelo Sr. JOÃO FERNANDO SARI, decidem de comum acordo aditar o predito Contrato, o que o fazem da seguinte forma:

Cláusula Aditiva Primeira: Fica prorrogado o prazo do referido contrato até 30/06/2017.

Cláusula Aditiva Segunda: As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por assim estarem certos e ajustados fazem o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Água Doce, 31 de maio de 2017

ANTONIO JOSÉ BISSANI	JOÃO FERNANDO SARI
Prefeita Municipal	João Fernando Sari
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva Gláucia Regina Varaschin
CPF: 005.614.419-95 CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARIA HELENA LUCIETTI
OAB/SC 38261

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº50/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2016

Termo Aditivo Ao Contrato n. 50/2016, referente contratação de serviços, por hora trabalhada, de mecânica, elétrica, funilaria e pintura, destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal e dos Fundos especiais, que entre si celebram de um lado a Prefeitura Municipal de Água Doce – SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n. 82.939.398/0001-90, com endereço na Praça João Macagnan, 322 na cidade de Água Doce – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. ANTONIO JOSÉ BISSANI, e de outro lado a empresa PAULO SERGIO PETESEN pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob N.º 20.897.007/0001-65, com sede na Rua Frei Dario, 320, na Cidade de Água Doce – SC, neste ato representado pelo Sr. PAULO SERGIO PETERSON, decidem de comum acordo aditar o predito Contrato, o que o fazem da seguinte forma:

Cláusula Aditiva Primeira: Fica prorrogado o prazo do referido contrato até 30/06/2017.

Cláusula Aditiva Segunda: As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por assim estarem certos e ajustados fazem o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Água Doce, 31 de maio de 2017

ANTONIO JOSÉ BISSANI	PAULO SERGIO PETERSEN
Prefeita Municipal	Paulo Sergio Petersen
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva	Gláucia Regina Varaschin
CPF: 005.614.419-95	CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARIA HELENA LUCIETTI
OAB/SC 38261

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2016

Termo Aditivo Ao Contrato de Obras e Serviços de Engenharia n. 101/2016, para execução de remanescente de obra de Construção de Escola com 6 Salas no Assentamento 9 de Novembro – Interior do Município de Água Doce - PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II do FNDE, que entre si celebram de um lado o Município de Água Doce, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Praça João Macagnan, n. 322, Centro, Água Doce - SC, inscrito no CNPJ sob n. 82.939.398/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Antonio José Bissani, brasileiro, casado, portador do CPF n. 032.667.619-87, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ANDRESSA DE OLIVEIRA ME, estabelecida na Rua Saul Brandalise, 1300 – Sala 01, na cidade de Videira – SC, CNPJ n. 17.300.869/0001-54, neste ato representado por sua Sócia, Senhora Andressa de Oliveira, brasileira, portador do CPF n. 054.059.089-40 doravante denominada CONTRATADA, decidem de comum acordo aditar o predito Contrato, o que o fazem da seguinte forma:

Cláusula Aditiva Primeira: Fica prorrogado o prazo do referido contrato até 31/12/2017.

Cláusula Aditiva Segunda: As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por assim estarem certos e ajustados fazem o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Água Doce, 31 de maio de 2017

ANTONIO JOSÉ BISSANI	ANDRESSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Andressa de Oliveira ME
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva	Gláucia Regina Varaschin
CPF: 005.614.419-95	CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARIA HELENA LUCIETTI
OAB/SC 38261

Alfredo Wagner

Prefeitura

127/2017

PORTARIA Nº 127/2017.
CONCEDE LICENÇA - PRÊMIO AO SERVIDOR CARLOS SERGIO DE MELO.

Naudir Antonio Schmitz, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção 93, Item XII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1º - Conceder de acordo com o artigo 111, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 005/2003, de 25/11/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Alfredo Wagner, 01 (um) mês de licença prêmio em pecúnia ao servidor Carlos Sergio de Melo, referente ao quinquênio do período de 01/10/2010 a 01/11/2015, a partir de 03 de maio de 2017.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, 28de abril de 2017
Naudir Antonio Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NESTA DATA.

128/2017

PORTARIA Nº 128/2017
CONCEDE FÉRIAS COM 1/3 EM PECUNIA A SERVIDORA IVONETE SILVEIRA DA ROSA.

Naudir Antonio Schmitz Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção 93, Item XII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1º - Conceder de acordo com o artigo 93 da Lei Complementar nº. 005/2003, de 25/11/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Alfredo Wagner, férias com 1/3 em pecúnia a servidora IVONETE SILVEIRA DA ROSA, referente ao ano de 03/11/2015 a 02/11/2016 a partir de 03 de maio de 2017.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner (SC) 03 de maio de 2017.
NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
Prefeito Municipal
PUBLICADA NESTA DATA

129/2017

PORTARIA Nº 129/2017
CONCEDE FÉRIAS COM 1/3 EM PECUNIA A SERVIDORA SANDRA REGINA MARIOTTI.

Naudir Antonio Schmitz Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção 93, Item XII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1º - Conceder de acordo com o artigo 93 da Lei Complementar nº. 005/2003, de 25/11/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Alfredo Wagner, férias com 1/3 em pecúnia a servidora SANDRA REGINA MARIOTTI, referente ao ano de 01/04/2016 a 31/03/2017 a partir de 03 de maio de 2017.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner (SC) 03 de maio de 2017.
NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
Prefeito Municipal
PUBLICADA NESTA DATA

130/2017

PORTARIA Nº 130/2017.
CONCEDE FÉRIAS A0 SERVIDOR ALBERTO DA SILVA.

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção 93, Item XII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1º - Conceder de acordo com o artigo 93 da Lei Complementar nº. 005/2003, de 25/11/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Alfredo Wagner, 30 dias de férias ao servidor IVAN ALBERTO DA SILVA, Assistente Administrativo, referente ao período de 01/04/2016 a 31/03/2017, a partir de o3 de maio de 2017.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner (SC) 03 de maio de 2017.
NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
Prefeito Municipal
PUBLICADA NESTA DATA

131/2017
PORTARIA Nº 131/2017.
CONCEDE LICENÇA - PRÊMIO A SERVIDORA MARIA IVONI FILETTI KLABERG.

Naudir Antonio Schmitz, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção 93, Item XII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1º - Conceder de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar nº. 005/2003, de 25/11/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Alfredo Wagner, 01 (um) mês de licença prêmio a servidora MARIA IVONI FILETTI KLABERG, referente ao quinquênio do período de 02/04/2012 a 02/04/2012, a partir de 03 de maio de 2017.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, 03 de maio de 2017.
Naudir Antonio Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NESTA DATA.

132/2017
PORTARIA Nº 132/2017.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ELIZABETE LAMIN DA ROSA.

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção 93, Item XII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1º - Conceder de acordo com o artigo 93 da Lei Complementar nº. 005/2003, de 25/11/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Alfredo Wagner, 30 dias de férias a servidora ELIZABETE LAMIN DA ROSA, referente ao ano de 03/03/2015 a 02/03/2016, a partir de 03 de maio 2017.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner (SC), 03 de maio de 2017.
NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
Prefeito Municipal
PUBLICADA NESTA DATA

133/2017
PORTARIA Nº 133/2017.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EDOMIR DE SOUZA.

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção 93, Item XII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1º - Conceder de acordo com o artigo 93 da Lei Complementar nº. 005/2003, de 25/11/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Alfredo Wagner, 30 dias de férias a servidora EDOMIR DE SOUZA, referente ao período de 21/03/2015 a 20/03/2016, a partir de 03 de maio 2017.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner (SC), 03 de maio de 2017.
NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
Prefeito Municipal
PUBLICADA NESTA DATA

134/2017
PORTARIA Nº 134/2017
CONCEDE FÉRIAS COM 1/3 EM PECUNIA A SERVIDORA VALNEIDE TEREZINHA DA CUNHA CAMPOS.

Naudir Antonio Schmitz Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção 93, Item XII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1º - Conceder de acordo com o artigo 93 da Lei Complementar nº. 005/2003, de 25/11/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Alfredo Wagner, férias com 1/3 em pecúnia a servidora VALNEIDE TEREZINHA DA CUNHA CAMPOS, referente ao ano de 01/01/2016a 31/12/2016F BV a partir de 03 de maio de 2017.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner (SC) 03 de maio de 2017.
NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
Prefeito Municipal
PUBLICADA NESTA DATA

135/2017
PORTARIA Nº 135/2017.
CONCEDE LICENÇA - PRÊMIO AO SERVIDOR VALMIR DIAS.

Naudir Antonio Schmitz, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção 93, Item XII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1º - Conceder de acordo com o artigo 111, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 005/2003, de 25/11/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Alfredo Wagner, 01 (um) mês de licença prêmio em pecúnia ao VALMIR DIAS, referente ao quinquênio do período

de 02/04/2012 a 02/04/2017, a partir de 03 de maio de 2017.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, 28de abril de 2017
Naudir Antonio Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NESTA DATA.

136/2017
PORTARIA Nº 136/2017
CONCEDE FÉRIAS COM 1/3 EM PECUNIA AO SERVIDOR ALAIR DA SILVA.

Naudir Antonio Schmitz Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção 93, Item XII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1º - Conceder de acordo com o artigo 93 da Lei Complementar nº. 005/2003, de 25/11/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Alfredo Wagner, férias com 1/3 em pecúnia ao servidor ALAIR DA SILVA, referente ao ano de 02/07/2012 a 01/07/2013, a partir de 03 de maio de 2017.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na dta de sua publicação.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner (SC) 03 de maio de 2017
NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
Prefeito Municipal
PUBLICADA NESTA DATA

136/2017
PORTARIA Nº 136/2017
CONCEDE FÉRIAS COM 1/3 EM PECUNIA AO SERVIDOR ALAIR DA SILVA.

Naudir Antonio Schmitz Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção 93, Item XII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1º - Conceder de acordo com o artigo 93 da Lei Complementar nº. 005/2003, de 25/11/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Alfredo Wagner, férias com 1/3 em pecúnia ao servidor ALAIR DA SILVA, referente ao ano de 02/07/2012 a 01/07/2013, a partir de 03 de maio de 2017.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na dta de sua publicação.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner (SC) 03 de maio de 2017
NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
Prefeito Municipal
PUBLICADA NESTA DATA

137/2017
PORTARIA Nº 137/2017

CESSA A PORTARIA Nº 410/2016 DE 23/12/2016.

Naudir Antonio Schmitz, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção 93, Item XII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1º - Cessar a Portaria nº 410/2016 de 23/12/2016, que admitiu em caráter temporário de acordo com Lei Municipal n.º 539/2002 de 26/09/2002 alterada pela lei nº. 710/2007, SERGIO SCHWEITZER SILVESTRI, para desempenhar as funções de Psicólogo, na Secretaria de Saúde, no período de 31/12/2016 a 31/05/2017.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner (SC) 03 de maio de 2017
Naudir Antonio Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NESTA DATA

138/2017
PORTARIA Nº 138/2017.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA SUELEN DOS SANTOS SCHMITZ.

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção II, Artigo 93, Item XII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1º - Conceder de acordo com o artigo 98 da Lei Complementar nº 005/2003, de 25/11/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Alfredo Wagner, 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora SUELEN DOS SANTOS SCHMITZ, nos dias 11 e 12/04/2017.

2º - A presente Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a contar 12 de abril de 2017.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, SC, 03 de maio de 2017.
NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NESTA DATA.

139/2017
PORTARIA Nº 139/2017.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MARINEI BEPLLER DO AMARANTE.

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção II, Artigo 93, Item XII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1º - Conceder de acordo com o artigo 98 da Lei Complementar nº 005/2003, de 25/11/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Alfredo Wagner, 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora MARINEI BEPLLER DO AMARANTE, nos dias 19 e 20/04/2017.

2º - A presente Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a contar 19 de abril de 2017.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, SC, 03 de maio de 2017.
NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NESTA DATA.

140/2017
PORTARIA Nº 140/2017.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR SERGIO SCHWEITZER SILVESTRI.

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção II, Artigo 93, Item XII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1º - Conceder de acordo com o artigo 98 da Lei Complementar nº 005/2003, de 25/11/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Alfredo Wagner, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO SCHWEITZER SILVESTRI, nos dias 03 de maio de 2017.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, SC, 03 de maio de 2017.
NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NESTA DATA.

141/2017
PORTARIA Nº 142/2017.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA VANDERLEIA DE SOUZA HILLISEIN.

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção II, Artigo 93, Item XII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1º - Conceder de acordo com o artigo 98 da Lei Complementar nº 005/2003, de 25/11/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Alfredo Wagner, 01 (um) dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora VANDERLEIA DE SOUZA HILLISEIN, nos dias 10 de maio de 2017.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, SC, 10 de maio de 2017.
NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NESTA DATA.

142/2017
PORTARIA Nº 142/2017.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA VANDERLEIA DE SOUZA HILLISEIN.

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção II, Artigo 93, Item XII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1º - Conceder de acordo com o artigo 98 da Lei Complementar nº 005/2003, de 25/11/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Alfredo Wagner, 01 (um) dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora VANDERLEIA DE SOUZA HILLISEIN, nos dias 10 de maio de 2017.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, SC, 10 de maio de 2017.
NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NESTA DATA.

143/2017
PORTARIA Nº 143/2017 .

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MEDICO HOSPITALAR.

Naudir Antonio Schmitz, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção II Artigo 93, Item XII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1º - Nomear os servidores: FRANCISCO VANDERLEI DE SOUZA, THAIS DE OLIVEIRA FARIA, LEILA LUIZA SCHLEMPER E ABEL DA CUNHA JUNIOR, como membros da Comissão de Avaliação de Materiais de Procedimento médico hospitalar, a partir de 19 de maio de 2017.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, 19 de maio de 2017.
Naudir Antonio Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NESTA DATA

4186
DECRETO Nº 4186/2017
NOMEIA SERGIO SCHWEITZER SILVESTRI PARA O CARGO DE CARREIRA DE PSICOLOGO.

Naudir Antonio Schmitz, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Nº 170/90 de 05/04/90, Artigo 93, VIII e XII.

DECRETA:

ART. 1º- Fica nomeado de acordo com o Edital de Concurso nº 02/2015 e artigos 18,19 e 20 da lei Complementar nº 005/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alfredo Wagner o Sr. SERGIO SCHWEITZER SILVESTRI, brasileiro, nascido aos 09/04/1988, para exercer o Cargo de Carreira de Psicólogo, 40 horas semanais, com exercício na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Comunitário, Promoção e Assistência Social, a partir de 22 de maio de 2017.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, de 22 de maio de 2017
Naudir Antonio Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA DATA

4187/2017
DECRETO Nº 4187/2017.
NOMEIA O SERVIDOR AGUINALDO ADRIANO HAMES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERENCIA DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO.

Naudir Antonio Schmitz, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Nº 170/90 de 05/04/90, Artigo 93, VIII e XII.

DECRETA :

ART. 1º- Fica nomeado de acordo com os artigos 12 da Lei Complementar nº 008/2005 Quadro Geral do Município o servidor Aguinaldo Adriano Hames, para o cargo em comissão de Gerencia de Receita e Tributação, a partir de 1º de junho de 2017.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, de 1º de junho de 2017.
Naudir Antonio Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA DATA

4188/2017
DECRETO Nº 4188/2017.
NOMEIA O SERVIDOR ELTON CARLITO MARIOTTI PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERENCIA DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO.

Naudir Antonio Schmitz, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Nº 170/90 de 05/04/90, Artigo 93, VIII e XII.

DECRETA :

ART. 1º- Fica nomeado de acordo com os artigos 12 da Lei Complementar nº 008/2005 Quadro Geral do Município o servidor Elton Carlito Mariotti para o cargo em comissão de Gerencia de Programas Especiais, a partir de 1º de junho de 2017.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, de 1º de junho de 2017.
Naudir Antonio Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA DATA

Alto Bela Vista

Prefeitura

DECRETO Nº 2413, DE 31 DE MAIO DE 2017
DESIGNA A COMPOSIÇÃO E OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Catia Tessmann Reichert, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos do parágrafo único do art. 4º, da lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998;

DECRETA:

Art. 1º. A composição e a designação dos membros da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC é a que se estabelece neste artigo:

I – Coordenadora: Catia Tessmann Reichert, Prefeita Municipal;
II – Secretário Executivo: Cassiano Martinazzo, Gerente de Administração e Finanças;
III – Conselho Técnico:
a) Vinicius Fazolo, Engenheiro Civil;
b) José Luiz Rettore, Agente Administrativo;
c) Priscila Cruz Baroni, Engenheira Agrônoma da EPAGRI; e
d) Gilberto Rech, Gerente de Urbanismo e Habitação;

IV – Conselho Operativo:
a) Gustavo Elias Lohmann, Coordenador de Controle Patrimonial e Tributos;
b) Joelson Roberto Wuaden, Auxiliar de Serviços Gerais;
c) Carline Funckler, Coordenadora Administrativa Educacional;
d) Maico Roberto Luckmann Rodrigues da Silva, Agente de Vigilância Sanitária; e
e) Ricardo Francisco Pereira, Gerente de Cultura, Turismo e Desv. Econômico.

Art. 2º. As atribuições e competências da COMDEC são aquelas estabelecidas no art. 8º, da lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998.

Art. 3º. Pelo desempenho do mandato decorrente desta designação os integrantes da COMDEC, não receberão qualquer espécie de remuneração.

Parágrafo único. A Administração Municipal ressarcirá eventuais despesas aos membros da COMDEC, quando realizadas exclusivamente a serviço da comissão.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto nº 2.051 de 13 de julho de 2015.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista (SC), em 31 de maio de 2017.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável pelas Publicações

Anchieta

Prefeitura

CONTRATO ADITIVO Nº 2 PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2015 TP 002/2015
OBJETO: O valor previsto na Clausula Quarta do contrato nº 042/2015, terá supressão final dos valores das planilhas orçamentárias de R$: 2.422,45 (Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
CONTRATADO: GAIA RODOVIAS LTDA.
ASSINATURA: Pelo Município: IVAN JOSÉ CANCI, Prefeito Municipal; e pelo
CONTRATADO: RENATO ADRIANO SEIBT
Anchieta, 01 de junho de 2017.

CONTRATO ADITIVO Nº 3 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIETA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017
Ref: O valor unitário previsto na Cláusula Segunda do Contrato Nº 007/2017 será reduzido em menos 1,58%, conforme índice estabelecido pelo Governo Federal (CNPQ). Perfazendo um total unitário para o Óleo Diesel S-10 em 3,09 (Três Reais e Nove Centavos) ao Contrato Original.
CONTRATADO: ELOYR LUIZ SEGABINAZZI CASOTTI.
ASSINATURA: Pelo FMS: MARTINHOS SCANTAMBURLO, Gestor Municipal; e pelo CONTRATADO: ELOYR LUIZ S. CASOTTI
Anchieta, 01 de junho de 2017.

CONTRATO ADITIVO Nº 3 PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2017
Ref: O valor unitário previsto na Cláusula Segunda do Contrato Nº 031/2017 será reduzido em menos 1,58%, conforme índice estabelecido pelo Governo Federal (CNPQ). Perfazendo um total unitário para o Óleo Diesel S-10 em 3,09 (Três Reais e Nove Centavos) ao Contrato Original.
CONTRATADO: ELOYR LUIZ SEGABINAZZI CASOTTI.
ASSINATURA: Pelo Município: IVAN JOSÉ CANCI, Prefeito Municipal; e pelo
CONTRATADO: ELOYR LUIZ S. CASOTTI
Anchieta, 01 de junho de 2017.

CONTRATO Nº 011/2017 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANCHIETA
EXT. CONTRATO Nº 011/2017 PP 002/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de acolhimento aos idosos carentes do município de Anchieta/SC. Acolhimento a idosa Maria da Luz Alves de Oliveira.
CONTRATADO: ELOIDE APARECIDA ODY – ME
VALOR R$: 4.830,00
ASSINATURA: Pelo FMAS, KELLIN DAL RI– Gestora do FMAS; e pela Empresa: Eloide Aparecida Ody
Anchieta, 02 de Junho de 2017.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 001/2017 - PM

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 004/2017

O Município de ANCHIETA – SC (notificante), com sede à Avenida Anchieta nº 838, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 83.024.687/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, IVAN JOSÉ CANCI.

Resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula sétima do contrato firmado com a empresa notificada.

ALTAMIRO PEREIRA DO AMARAL EIRELI - ME. (notificado), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CGC/MF sob o nº. 16.976.154/0002-34, estabelecida à Rua Duque de Caxias, nº 468, Centro, Município Saudades, CEP 89.868-000, Estado de Santa Catarina.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante, que vos subscreve, vem formal e respeitosamente INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 004/2017, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato de Serviços nº 004/2017, que possui como objeto "contratação de empresa para prestação de serviço de acolhimento aos idosos carentres do município de Anchieta", conforme dispõe o art. 79, I da Lei 8.666/93.

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamentos às sanções previstas nos arts. 77 e 78 inc. I da Lei 8.666/93 e ao estabelecido nos itens 4.1, 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4 e 4.1.5, entre outras.

Em síntese, houve processo Licitatório nº. 008/2017 na Modalidade de pregão presencial nº. 002/2017, que veio a ser homologada em 27/01/2017, na qual a empresa notificada vencedora firmou Contrato de serviços nº 004/2017 com a Notificante.

O prazo de execução dos serviços era da assinatura do contrato até dia 31/12/2017.

Face as informações constatadas pela Administração, restou demonstrado que o Notificado não está mais cumprindo o objeto do contrato, considerando que sequer está atendendo aos idosos, transferiu-os para outro lar e simplesmente desapareceu.

Também não se consegue mais contato algum com o representante legal da empresa, sendo que existe uma pessoa com nome de Alberto que possui uma procuração, e chegou inclusive a cobrar o Munícipio pelos serviços prestados dos últimos dois meses.

O contrato em tela era para acolhimento de idosos carentes do Município, porém, tal mister não está sendo desempenhado pela contratada.

Desse modo, considerando a urgente necessidade, já que estamos falando do bem-estar de pessoas idosas, não há como ficar diligenciando sobre o paradeiro do Notificado, sendo, portanto, única medida cabível a imediata rescisão do contrato e consequente contratação do segundo colocado, o que já se providenciou.

Esta medida extrema dá-se pelo fato de o Notificado ter transferido idoso para terceira pessoa sem relação com o Município, o que por si só caracteriza o inadimplemento contratual, e que, por certo, não se sabe as condições que este novo lar apresenta.

Tal situação enseja a rescisão contratual com base no art. 78, I, VI, da lei 8.666/93.

Assim preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
[...]
VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

Ficarão extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do mencionado Contrato, com exceção de eventuais débitos pendentes referentes ao objeto deste contrato até a data de 01/06/2017, que deverão ser faturados e pagos na forma estabelecida pelo instrumento contratual.

Com fulcro na cláusula sétima do Contrato, impõe-se as sanções que deverão ser aplicadas da forma legal.

Observem as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Fique ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a notificação.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial, e notifique-se a ALTAMIRO PEREIRA DO AMARAL EIRELI – ME

Transitado em julgado, sem manifestação da empresa ALTAMIRO PEREIRA DO AMARAL EIRELI - ME, providencie a cobrança da multa administrativa, administrativamente ou judicial.

Anchieta, 02 de junho de 2017.

.....
IVAN JOSÉ CANCI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 215/2017

PORTARIA Nº. 215/2017
De, 02 de junho de 2017.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, NOMEIA COMISSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o conteúdo da Comunicação Interna nº 001/2017 da Auditora de Tributos acerca da baixa manual de dívidas no sistema de gestão de tributos em horário não compatível ao funcionamento das repartições públicas no dia 30 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR procedimento administrativo para verificar e emitir relatório sobre o procedimento de baixa manual de dívidas no sistema de gestão de tributos conforme relatado na comunicação interna da servidora;

Art. 2º NOMEAR os membros da comissão do procedimento administrativo:
I – Vanusa Cantú;
II – Mônica Schaeffer;
III – Idenes Maria Fiorentin Schena

Art. 3º O prazo para conclusão do procedimento administrativo é de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado para mais 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 02 de junho de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.sc.gov.br em 05/06/2017
Fernanda Cristina Segalin - Secretária da Administração e Gestão

PORTARIA Nº 214/2017

PORTARIA Nº. 214/2017
De, 02 de junho de 2017.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, NOMEIA COMISSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o laudo técnico nº 002/2017 do Departamento de Engenharia do Município de Anchieta atestando que a edificação da Unidade Básica de Saúde na Rua Guilherme Wildner objeto do Contrato nº 084/2014 entre o Fundo Municipal de Saúde e a LF Construtora e Incorporadora LTDA ME, encontra-se paralisada desde agosto de 2016,
Considerando que no referido laudo consta vários itens que ainda não foram executados pela empresa contratada;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR procedimento administrativo para verificar e emitir relatório sobre a execução da obra e os respectivos pagamentos feitos a empresa contratada para execução da Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Guilherme Wildner, Anchieta – SC objeto do Contrato nº 084/2014 entre o Fundo Municipal de Saúde e a LF Construtora e Incorporadora LTDA ME;

Art. 2º NOMEAR os membros da comissão do procedimento administrativo:
I – Neori Hoppe;
II – Martinhos Scantamburlo;
III – João Everton Ruby;

Art. 3º O prazo para conclusão do procedimento administrativo é de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado para mais 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 02 de junho de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.sc.gov.br em 05/06/2017
Fernanda Cristina Segalin - Secretária da Administração e Gestão

Antônio Carlos

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 072/2017; Modalidade: Pregão Presencial nº 049/2017 (REGISTRO DE PREÇO); Tipo: Menor Preço Por Lote; Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de forma contínua na manutenção preventiva e corretiva da frota de ônibus/ micro ônibus/ van, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Antônio Carlos, na forma e condições definidas em cada lote, com fornecimento de peças, SEM EXCLUSIVIDADE. Entrega dos envelopes e abertura: Dia 14 de junho de 2017 as 09:00 horas na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, localizado na Praça Anchieta, nº 10, Centro, Antônio Carlos/SC, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, pelo fone (48) 3272-8620 ou (48) 3272-8617, pelo e-mail licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 02 de junho de 2017.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 033/2017

DECRETO Nº 000033/17 de 2 de Junho de 2017

Alteração da Lei Orçamentária (remanejamento) no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº 001516/16 de 13 de Dezembro de 2016.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.375,16 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS

06.01 - SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS

06.01.15.452.0006.2.019-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 2.375,16

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS

06.01 - SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS

06.01.15.452.0006.2.019-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 2.375,16

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2017

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

PORTARIA N 280/2017

PORTARIA Nº 280/2017

Prorroga contratação de servidor ACT.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar, CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, de EMILENE BALBINO BARBOSA, no cargo de PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA 40H, a partir de 02 de junho de 2017, em substituição a servidora efetiva SILVIA ZIMMERMANN PEREIRA GUESSER.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 02 de junho de 2017.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 05 de junho de 2017.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 083/2015

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 083/2015

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS- SC, E A EMPRESA PRONORTE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA, PARA EXECUÇÃO DE EMPREITADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA RESTAURAÇÃO DA CASA JOSÉ LUÍS HOFFMANN DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS–SC.

O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 82.892.290/0001-90 com sede à Praça Anchieta, nº 10, Centro – Antônio Carlos – SC, representado por seu Prefeito Municipal Sr Geraldo Pauli, vem através do presente Termo rescindir unilateralmente o Contrato n. 083/2015, referente ao Processo Licitatório n. 38/2015, Tomada de Preço n. 06/2015, celebrado com a Empresa PRONORTE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA com sede a Rua Ovídio Zirke Nº 47, Bairro de Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis - SC, registrada no CNPJ/MF, 01.678.306/0001-64, conforme os termos que seguem:

CONSIDERANDO que, por diversas vezes a empresa contratada foi notificada para restabelecer o início das obras, a saber: Notificação em 24/08/2016, e Relatório de Vistoria e Fiscalização em 16 de fevereiro de 2017, sem que a obra fosse finalizada;

CONSIDERANDO que, diversos aditivos de prazo foram firmados, sem qualquer movimentação por parte da empresa contratada para finalização dos serviços;

CONSIDERANDO que, todos os valores devidos foram pagos, de acordo com as medições efetuadas pela Secretaria Municipal de Planejamento;

RESOLVE a Municipalidade pela rescisão unilateral do contrato firmado, nos termos dos arts. 77, 78, I e 79, I, da Lei Federal n. 8.666/93.

Antônio Carlos - SC, 1º de junho de 2017.
Geraldo Pauli
Prefeito Municipal

Apiuna

Prefeitura

PORTARIA N°0252/2017
PORTARIA Nº 0252/2017
De 01 de junho de 2017
CONCEDE COMPLEMENTO DE APOSENTADORIA PARA
ADILSON DALABENETA

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 54/2002 de 20/02/2002,
RESOLVE

COMPLEMENTAR a aposentadoria do servidor inativo ADILSON DALABENETA, a partir da data do direito ao complemento, 01 de junho de 2017, visando quitar a diferença entre o benefício pago pelo INSS e o vencimento recebido pelo servidor na ativa.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 01 de junho de 2017.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

Arabutã

Prefeitura

PORTARIA 241/2017
PORTARIA Nº 241/2017
CONCEDE PROGRESSÃO POR ESCOLARIDADE AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER progressão por escolaridade à servidora SIMONE FABIANA KERN inscrita no CPF sob nº. 064.485.059-03, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, no percentual de 5%(cinco por cento) do vencimento da classe em que estiver enquadrado, na forma estabelecida no artigo 19, III, letra "a", da Lei Complementar nº 158/2014.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 02 de junho de 2017.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Pottratz
Responsável pela publicação.

Arroio Trinta

Prefeitura

CONTRATO Nº 0030/2017 - GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA

CONTRATO Nº 0030/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0037/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2017, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN.

O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC, pessoa jurídico de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede à Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta – SC, doravante considerada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SPRÍCIGO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 551.995.939-00 e CI nº 10/R-1.912.533, residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo, 33 no município de Arroio Trinta – SC e a GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.163.768/0001-62, com sede à Rua do Comércio 2.800, Bairro São Paulo, cidade de Tapejara – RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela senhora NÚBIA OLIVEIRA KURTZ, brasileira, portadora do CPF nº 624.143.130-72, Carteira de Identidade nº 705.1492812, Residente e domiciliada na Rua do Comércio 2796, Tapejara - RS e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada no Processo Licitatório nº 0037/2017, Pregão nº 0012/2017, Doravante denominado o processo, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93 combinada com a Lei nº 8.883/94, atendidas a cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira – A contratada se obriga a fornecer as doses de Sêmen, conforme Pregão nº 0012/2017, que, com seus anexos, integra este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, conforme segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	26458 - Sêmen da Raça Bovina Jersolando Kiwi-cross Neozelandes. Provado, com as seguintes características mínimas: confiabilidade não inferior a 90%. Positivo para leite. Positivo para facilidades de parto. Positivo para ccs. Positivo para tipo. GENSUR	Doses	150	24,50	3.675,00
4	26459 - Doses de sêmen de touro holandês Neozelandês Frisio Com prova no país de origem, mérito econômico maior (BW160), leite + 2000 libras, com úbere global desejável, gordura não inferior a 4.2%, proteína não inferior a 3.6%, angulo de anca nao inferior a -0.3; confiabilidade não inferior a 95%. GENSUR	Doses	250	33,00	8.250,00
5	26460 - Sêmen da Raça Bovina Red Angus. Com avaliação genética pela Canadian Angus Association (CAA), rodada não inferior à Primavera de 2015 (S15), com DEPs (diferença esperada na progênie) mínimas de peso ao nascimento menor que -5,1; DEPs mínimas de leite (MILK) maior que 24, sendo igual ou menor que TOP 1% para a característica de peso ao nascimento e sendo igual ou menor TOP 2% para a característica de leite. Peso ao desmame maior que 49 libras, Marmoreio positivo; Precocidade maior que 0,44, Facilidade de parto, Conformação maior que 0,1; Musculatura maior que 0,4; Área de olho de lombo maior que 2. GENSUR	Doses	350	17,00	5.950,00
Total					17.875,00

Cláusula Segunda – O objeto deste contrato será fornecido na Secretaria Municipal da Agricultura, no prédio da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, na pessoa do médico veterinário GERALDO PERAZOLLI, para conferência do sêmen que está sendo entregue, juntamente com o Controlador Interno.

Cláusula Terceira – Estima-se o valor Global deste Contrato em R$17.875,00(DEZESSETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com base nos preços apresentados na licitação. O pagamento e a entrega serão conforme entrega do produto requisitado pela Secretaria da Agricultura.

§ 1º - O reajuste de preço só será efetivado mediante prorrogação do presente instrumento, após 31 de Dezembro de 2017 e com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). Em caso de extinção deste, será utilizado o que vier a substituí-lo.

Cláusula Quarta – Os itens deverão serão entregues em duas entregas, conforme as autorizações de fornecimento, em até 10 dias úteis após o envio das mesmas, emitidas pelo Município de Arroio Trinta. Para o botijão criogênico, o prazo será de 5 dias. Com relação ao nitrogênio, as entregas serão mensais, a partir de setembro de 2017.
§ 1º - Fica designado para a fiscalização da entrega o Sr. Geraldo Pedro Perazzoli, Médico Veterinário, e-mail: perazzoli@cidasc.sc.gov.br e telefone (49) 3535 6034. Caberá ao servidor designado verificar se os itens, objeto do presente certame, atendem à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

§ 2º - O prazo de vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2017 e poderá ser alterado nos casos previstos no Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, ou prorrogado através de Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – A Despesa deste Contrato correrá a conta dos elementos de despesa do orçamento relativo ao exercício de 2017.

§ 1º – O pagamento à Contratada será efetuado à vista de nota fiscal ou fatura apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta.

Cláusula Sexta – A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

Parágrafo único – A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, e as suas consequências e implicações próximas ou remotas, ou seja, o fornecimento das doses de sêmen de boa qualidade.

Cláusula Sétima - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Cláusula Oitava – A multa aplicada no caso do não comprimento do Contrato será de 5% (cinco por cento) do valor global contratado.

Cláusula Nona – O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei de licitações, sem que caiba à Contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízos das penalidades pertinentes.

Cláusula Décima – O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

Cláusula Décima Primeira – A Contratada assume com exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento das doses de sêmen, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita entrega dos mesmos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

§ 1º – Os danos e os prejuízos serão ressarcidos a Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação administrativa à Contratada sob pena de multa.

§ 2º – A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

§ 3º – A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 4º – A Contratada manterá durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

Cláusula Décima Segunda – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato e da execução de seu objeto.

Cláusula Décima Terceira – O Foro do presente Contrato será o da Comarca de Videira – SC, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03(três) cópias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, 03 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA
CNPJ nº 06.163.768/0001-672
CONTRATADA
NÚBIA OLIVEIRA KURTZ
CPF nº 624.143.130-72

Testemunhas:
MICHEL JÚNIOR SERIGHELLI
CPF: 000.077.349-21

RONIVAN BRANDALISE
CPF: 027.783.989-02

CONTRATO Nº 0030/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0037/2017, PREGÃO Nº 0012/2016,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENTREGA DE SEMEM
CONTRATADA: GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA

VALOR: R$17.875,00

CONTRATO Nº 0040/2017 - CS NET INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA

CONTRATO Nº 0040/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC E A EMPRESA C.S.NET INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0058/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2017.

O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC, pessoa jurídico de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede à Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta – SC, doravante considerada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SPRICIGO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 551.995.939-00, e portado da Carteira de Identidade nº 1.912.533 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo 33, Centro, Arroio Trinta – SC – Santa Catarina e a empresa C.S.NET INFORMÁTICA E TEC. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.482.451/0001-66, com sede na Rua XV de Novembro , centro, Arroio Trinta - SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor JANDIR ANTÔNIO CREPALDI, brasileiro, empresário, portador do CPF sob n. 715.611.029-20, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, Centro, no Município de Arroio Trinta - SC, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada no Processo Licitatório nº 0058/2017, PREGÃO PRESENCIAL 0017/2017, Doravante denominado o processo, e que se regerá pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 combinada com a Lei nº 8.883/94, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 – O presente contrato tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CONTÍNUO À INTERNET COM LINK 100% VIA FIBRA ÓPTICA (GEPON, EPON OU GPON) DA ORIGEM AO DESTINO, COM 100% DE GARANTIA DE VELOCIDADE, EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TESTES, conforme descrito abaixo:

Item	Material/Serviço	Un. Med.	Qtd.	Ver. Un.	Vlr. Total.
1	26893 - Link de acesso à Internet com velocidade de download de 20Mbps e upload de 20Mbps, Velocidade com garantia de 100% de banda, incluindo manutenção, através de fibra óptica, para uso na Prefeitura Municipal, com 1 IP fixo. Endereço de instalação: Rua XV de Novembro, 26, Centro, Arroio Trinta – SC.	Mês	8	269,30	2.154,40
2	26894 - Link de acesso à Internet com velocidade de download de 2Mbps e upload de 1Mbps, Velocidade com garantia de 100% de banda, incluindo manutenção, através de fibra óptica, para uso na Casa da Cultura, com 1 IP fixo. Endereço de instalação: Rua Galdino Nesi, Junto a Casa do Colonizador, Centro, Arroio Trinta – SC.	Mês	8	21,57	172,56
3	26895 - Link de acesso à Internet com velocidade de download de 10Mbps e upload de 3Mbps, Velocidade com garantia de 100% de banda, incluindo manutenção, através de fibra óptica, para uso na Secretaria Municipal de Educação, com 1 IP fixo. Endereço de instalação: Praça dos Motoristas, 20, Centro, Arroio Trinta – SC.	Mês	8	78,76	630,08
4	26896 - Link de acesso à Internet com velocidade de download de 5Mbps e upload de 2Mbps, velocidade com garantia de 100% de banda, incluindo manutenção, através de fibra óptica, para uso na Escola Municipal Prof.ª Jacy Falchetti, com 1 IP fixo. Endereço de instalação: Rua do Comércio, 259 – Centro, Arroio Trinta – SC.	Mês	8	43,43	347,44

5	26897 - Link de acesso à Internet com velocidade de download de 5Mbps e upload de 2Mbps, Velocidade com garantia de 100% de banda, incluindo manutenção, através de fibra óptica, para uso no Centro Municipal de Educação Infantil Profª Fabiana Nunes Possato, com 1 IP fixo. Endereço de instalação: Rua Emílio Cividini, 200, Centro, Próximo ao Estádio Municipal Vergínio Biava e a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arroio Trinta, Arroio Trinta – SC.	Mês	8	43,43	347,44
6	26898 - Link de acesso à Internet com velocidade de download de 2Mbps e upload de 1Mbps, Velocidade com garantia de 100% de banda, incluindo manutenção, através de fibra óptica, para uso na Polícia Militar, com 1 IP fixo. Endereço de instalação: Rua Treviso, S/N, Fundos da Casa Paroquial, Acesso a Praça dos Motoristas, Centro, Arroio Trinta - SC	Mês	8	25,87	206,96
7	26899 - Link de acesso à Internet com velocidade de download de 2Mbps e upload de 1Mbps, velocidade com garantia de 100% de banda, incluindo manutenção, através de fibra óptica, para uso na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com 1 IP fixo. Endereço de instalação: Rua Francisco Nava, 332, Próximo a Casa Mortuária, Centro, Arroio Trinta – SC.	Mês	8	21,57	172,56
8	26900 - Link de acesso à Internet com velocidade de download de 5Mbps e upload de 2Mbps, Velocidade com garantia de 100% de banda, incluindo manutenção, através de fibra óptica, para o Cras – Centro de Referência de Assistência Social, com 1 IP fixo. Endereço de instalação: Rua do Comércio, 212, Centro, Arroio Trinta – SC.	Mês	8	43,43	347,44
9	26901 - Link de acesso à Internet com velocidade de download de 2Mbps e upload de 1Mbps, Velocidade com garantia de 100% de banda, incluindo manutenção, através de fibra óptica, para o Ginásio Municipal Vilson Pedro Kleinubing, com 1 IP fixo. Endereço de instalação: Rua Padre Augustinho, Centro, Próximo ao Estádio Municipal Vergílio Biava, Arroio Trinta – SC.	Mês	8	21,57	172,56
10	26902 - Link de acesso à Internet com velocidade de download de 5Mbps e upload de 2Mbps, Velocidade com garantia de 100% de banda, incluindo manutenção, através de fibra óptica, para o Conselho Tutelar, com 1 IP fixo. Endereço de instalação: Rua XV de Novembro, 786, Centro, Arroio Trinta – SC.	Mês	8	43,43	347,44
Total					4.898,88

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1 - Os serviços de instalação, configuração e testes deverão ser concluídos em até 20 dias consecutivos após emissão da autorização de fornecimento, nos locais indicados no anexo IV e VII deste edital, na quantidade e oportunidade solicitada, salvo em situações onde houver necessidade de extensões de cabeamento, sendo nestes casos estendido o prazo até 30 dias consecutivos.

2.2 - Todos os equipamentos necessários para o fornecimento do objeto deste edital serão de responsabilidade da proponente vencedora, bem como sua manutenção e conservação, em forma de comodato. Em caso de danos ou defeitos a proponente deverá repara ou trocar a suas expensas, sem qualquer ônus a administração pública.

2.3 - Em caso de queda ou falta do sinal de Internet o mesmo deverá ser solucionado e restabelecido em no máximo 1 hora quando caso simples e, quando caso mais complexo, como intempéries, vendavais e temporais, no máximo 4 horas. Ultrapassando esse tempo deve o Provedor imediatamente comunicar o usuário do ponto, relatando o caso e informando o tempo para conserto e restabelecimento do sinal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 – O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte a da prestação dos serviços, mediante apresentação das notas fiscais.
3.2 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em ordem cronológica de acordo com item 3.1 desta cláusula após recebimento de nota original por parte da contratante.

3.3 - O pagamento será feito por transferência bancária, em conta corrente no nome da Contratada.

3.4 - A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme item, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE
4.1 – Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, que dispõe:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...); II - por acordo das partes: (...); d) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (...).

4.2 – Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supra citado da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIAS
5.1 – O prazo do presente contrato será da assinatura do mesmo até 31/12/2017, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos de até 12 meses, por interesse da Administração e com anuência do Contratado, se houver interesse de ambas as partes, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subsequente.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA
6.1 – Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto deste Contrato, serão empregados os seguintes recursos orçamentários:

4 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 3 . 2.4 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

66 - 1 . 2005 . 13 . 392 . 13 . 2.33 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

37 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 12 . 2.26 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

59 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 12 . 2.32 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

10 - 1 . 2006 . 6 . 181 . 4 . 2.7 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

88 - 1 . 2010 . 26 . 782 . 23 . 2.43 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

97 - 1 . 2012 . 8 . 244 . 5 . 2.10 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

71 - 1 . 2005 . 27 . 812 . 24 . 2.44 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

101 - 1 . 2013 . 8 . 243 . 6 . 2.13 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
7.1 – O Município por seus responsáveis, fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução dos serviços com vistas à execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1 – A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento do pessoal para prestação dos serviços.

8.2 – A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão feitas por servidores desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

8.3 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da assinatura do contrato, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

8.4 – A CONTRATADA deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999.
8.5 – A CONTRATADA é responsável, ás suas expensas, em efetuar o deslocamento do pessoal até o local da prestação dos serviços, não cabendo qualquer obrigação a contratante.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES
9.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, garantida a prévia defesa em processo regular, poderá o Município de Arroio Trinta, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, conforme o caso, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa administrativa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor da contratação;
c) Rescisão Contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.
d) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos;

9.2 – A advertência será aplicada nos casos de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao Município de Arroio Trinta.

9.3 – À CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento), pelo atraso na prestação dos serviços ou pela prestação dos serviços que não atenda as especificações do objeto licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, corridos, uma vez comunicada oficialmente, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

9.4 – A penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Arroio Trinta, pelo prazo de até 02 (dois) anos, poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao Município de Arroio Trinta.

9.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir o Município de Arroio Trinta pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) Pelo não cumprimento dos prazos e condições estabelecidas neste contrato.
b) À licitante que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
10.1 – Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, a autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
11.1 – A fiscalização será efetuada pelo responsável do Setor de Esportes deste Município.
11.2 – A fiscalização exercerá controle rigoroso quanto à qualidade dos serviços prestados.
11.3 – As reclamações entre a contratada e a fiscalização serão feitas mediante ofício protocolado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO
12.1 – Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 consolidada, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO
13.1 – O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
a) Por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
b) Amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de trinta (30) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
13.2 – O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

13.3 – A rescisão do contrato, com base no parágrafo anterior, sujeita à CONTRATADA a aplicação das penalidades relacionadas na cláusula nona deste contrato.

13.4 – Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS
14.1 – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21/6/93, suas alterações.
Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
15.1 – Este Contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 0017/2017, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 – Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO
17.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Videira, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato. E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03(três) cópias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, 30 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
CLAUDIO SPRICIGO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

C.S.NET INFORMÁTICA E TEC. LTDA
CNPJ nº 10.482.451/0001-66
CONTRATADA
JANDIR ANTÔNIO CREPALDI
CPF nº 715.611.029-20
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARILIA BORGA FERRONATO
CPF Nº: 066.042.359-63

GIZELI MAFFIOLETTI
CPF Nº: 088.733.359-18

CONTRATO Nº 0040/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0058/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº00 17/2017
OBJETO: SERVIÇOS DE INTERNET
CONTRATADA: C.S.NET INFORMÁTICA E TEC. LTDA
VALOR: R$4.898,88

Arvoredo

Prefeitura

DECRETO 2.077

Decreto nº 2.077, de 22 de maio de 2017.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, observadas as disposições do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.096, de 17 de novembro de 2016;

Art. 1º Fica aberto, no orçamento do exercício vigente da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para atender a seguinte ação orçamentária:

01.00	GABINETE DO PREFEITO E VICE
01.01	Gabinete do Prefeito e Vice
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0001	Coordenação Superior do Município
04.122.0001.2.001	Atividades do Gabinete da Prefeita e Vice
3	DESPESAS CORRENTES
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.01.0000	Aplicações Diretas
	R$ 7.500,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar, aberto nos termos do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da redução da seguinte ação orçamentária;

01.00	GABINETE DO PREFEITO E VICE
01.01	Gabinete do Prefeito e Vice
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0001	Coordenação Superior do Município
04.122.0001.2.001	Atividades do Gabinete da Prefeita e Vice
3	DESPESAS CORRENTES
3.1	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.01.0000	Aplicações Diretas
	R$ 7.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Arvoredo – SC, em 22 de maio de 2017.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN
Prefeita Municipal
Publicado em data supra.
Jacir Nardi
Gerente de Administração e Gestão

DECRETO 2.078

Decreto nº 2.078, de 22 de maio de 2017.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, observadas as disposições do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.096, de 17 de novembro de 2016;

Art. 1º Fica aberto, no orçamento do exercício vigente da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender as seguintes ações orçamentárias:

07.00	GER. DE URB. E DESENV. ECONÔMICO
07.01	Ações e Atividades de Urbanismo
15	Urbanismo

15.452	Serviços Urbanos
15.452.0018	Cidade com Qualidade de Vida
15.452.0018.2.039	Atividades Gerais de Urbanismo
3	DESPESAS CORRENTES
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.01.0000	Aplicações Diretas
	R$ 15.000,00
09.00	DIRETORIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
09.02	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
8	Assistência Social
8.244	Assistência Comunitária
8.244.0023	Assistência Social Geral aos Arvoredenses
8.244.0023.2.083	Assis. Social Benefícios Eventuais
3	DESPESAS CORRENTES
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.01.0000	Aplicações Diretas
	R$ 5.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar, aberto nos termos do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado, no vínculo (01.0000) – Recursos Ordinários, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Arvoredo – SC, em 22 de maio de 2017.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN
Prefeita Municipal
Publicado em data supra.
Jacir Nardi
Gerente de Administração e Gestão

DECRETO 2.079

Decreto nº 2.079, de 22 de maio de 2017.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, observadas as disposições do art, 43, § 1º, I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando a verificação de superávit financeiro, verificado no Balanço Patrimonial consolidado do exercício de 2016, em vínculos diversos que adiante se especifica, nos termos deste Decreto;

Considerando às disposições previstas no inciso III do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.096, de 17 de novembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no orçamento vigente, do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.073,84 (três mil e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), na seguinte ação orçamentária;

06.00	GERÊNCIA DE SAÚDE / FMS
06.01	Fundo Municipal de Saúde – FMS
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0031	Atenção, equitativa e Universalizada
10.301.0031.1.036	Equipamentos e Mobiliário para Capacitação
4	DESPESAS DE CAPITAL
4.4	Investimentos
4.4.90.00.00.00.03.0532	Aplicações Diretas
	R$ 3.073,84

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, nos termos do artigo anterior têm origem na utilização de recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, no vínculo Rec. Vinc. - Incent. Cofinanc. Atenção Básica (01.0532), no valor de R$ 3.073,84 (três mil e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Arvoredo (SC), 22 de maio de 2017.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.
Jacir Nardi
Gerente de Administração e Gestão

DECRETO 2.080

Decreto nº 2.080, de 22 de maio de 2017.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, observadas as disposições do art, 43, § 1º, I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando a verificação de superávit financeiro, verificado no Balanço Patrimonial consolidado do exercício de 2016, em vínculos diversos que adiante se especifica, nos termos deste Decreto;

Considerando às disposições previstas no inciso III do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.096, de 17 de novembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.818,00 (sete mil oitocentos e dezoito reais), na seguinte ação orçamentária:

07.00	GERÊNCIA DE URB. E DESENV. ECONÔMICO
07.01	Ações e Atividades de Urbanismo
15	Urbanismo
15.452	Serviços Urbanos
15.452.0018	Cidade com Qualidade de Vida
15.452.0018.2.039	Atividades Gerais de Urbanismo
3	DESPESAS CORRENTES
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.03.0000	Aplicações Diretas
	R$ 7.818,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, nos termos do artigo anterior têm origem na utilização de recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, no vínculo Recursos Ordinários (01.0000), no valor de R$ 7.818,00 (sete mil oitocentos e dezoito reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Arvoredo (SC), 22 de maio de 2017.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN
Prefeita Municipal

Publicado em data supra.
Jacir Nardi
Gerente de Administração e Gestão

DECRETO 2.081

Decreto nº. 2.081, 23 de maio de 2017.

EFETUA A RECOMPOSIÇÃO DOS QUADROS DOS ANEXOS III E IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 77/2016 E ALTERAÇÕES, ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR 48/2013, ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N°. 15/2005 E ALTERAÇÕES, ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N°. 55/2013 E ALTERAÇÕES, LEIS MUNICIPAIS N°. 1.077/2016 e 1.078/2016, N°. 1.066/2015 E ALTERAÇÕES E N°. 481/2003 E ALTERAÇÕES, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Janete Paravizi Bianchin, Prefeita Municipal de Arvoredo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando, o que prevê Lei Complementar nº. 078 de 22 de maio de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Ficam recompostos os quadros dos anexos III e IV da Lei Complementar n°. 77 de 23 de dezembro de 2016 e Alterações, anexo único de Lei Complementar n°. 48 de 30 de abril de 2013, anexo III da Lei Complementar n°. 15 de 30 de setembro de 2005, e alterações, anexo III da Lei Complementar n°. 55 de 27 de dezembro de 2013, Leis Municipais n°. 1.077/1.078, de 28 de junho de 2016 e Alterações, e n°. 481/2003 de 25 de junho de 2003 e Alterações, que passam a vigorar com os novos valores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Centro Administrativo Municipal de Arvoredo/SC em 23 de maio de 2017.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Jacir Nardi
Responsável pela publicação

A N E X O III e IV, da Lei complementar nº 77 de 23 de dezembro de 2016.
ANEXO III
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Identificação do Cargo	Atribuições	Nº de vagas	Padrão	Nível	Valor R$
Gerente	Gerente de Administração e Gestão, responsável pelas atribuições e competências estabelecidas no art. 12 desta Lei.	07	C.C.	01	4.645,08
	Gerência de Saúde, responsável pelas atribuições e competências estabelecidas no art. 16 desta Lei.				
	Gerência de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, responsável pelas atribuições e competências estabelecidas no art. 21desta Lei.				
	Gerência de Desenvolvimento Social, responsável pelas atribuições e competências estabelecidas no art. 27 desta Lei.				
	Gerência de Agricultura e Meio Ambiente, responsável pelas atribuições e competências estabelecidas no art. 32 desta Lei.				
	Gerência de Infraestrutura, responsável pelas atribuições e competências estabelecidas no art. 30 desta Lei.				
	Gerência de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico e Turismo, responsável pelas atribuições e competências estabelecidas no art. 40 desta Lei.				
Diretoria	Diretoria de Programas Intersetoriais, responsável pelas atribuições e competências estabelecidas no art. 13 desta Lei.	10	C.C.	02	3.332,34
	Diretoria de Programas de Saúde, responsável pelas atribuições e competências estabelecidas no art. 17 desta Lei.				
	Diretoria de Programas de UBS, responsável pelas atribuições e competências estabelecidas no art. 18 desta Lei.				
	Diretoria de Educação Básica, responsável pelas atribuições e competências estabelecidas no art. 22 desta Lei.				
	Diretoria de Cultura, responsável pelas atribuições e competências estabelecidas no art. 23 desta Lei.				
	Diretoria de Esportes e Lazer, responsável pelas atribuições e competências estabelecidas no art. 24 desta Lei.				
	Diretoria de Assistência Social, responsável pelas atribuições e competências estabelecidas no art. 28 desta Lei.				
	Diretoria de Habitação, responsável pelas atribuições e competências estabelecidas no art. 29 desta Lei.				
	Diretoria de Desenvolvimento Rural, responsável pelas atribuições e competências estabelecidas no art. 33 desta Lei.				
	Diretoria de Transportes, responsável pelas atribuições e competências estabelecidas no art. 37 desta Lei.				
Coordenadoria	Coordenadoria Administrativa, responsável pelas atribuições e competências estabelecidas no art. 14 desta Lei.	08	C.C.	03	2.272,05
	Coordenadoria de Saúde Pública, responsável pelas atribuições e competências estabelecidas no art. 19 desta Lei.				
	Coordenadoria de Educação, responsável pelas atribuições e competências estabelecidas no art. 25 desta Lei.				
	Coordenadoria do Centro de Referência em Assistência Social CRAS responsável pelas atribuições e competências estabelecidas no art. 30 desta Lei.				
	Coordenadoria de Agricultura, responsável pelas atribuições e competências estabelecidas no art. 34 desta Lei.				
	Coordenadoria de Transportes, responsável pelas atribuições e competências estabelecidas no art. 38 desta Lei.				
	Coordenadoria de Manutenção Mecânica, responsável pelas atribuições e competências estabelecidas no art. 39 desta Lei.				
	Coordenadoria de Serviços Urbanos, responsável pelas atribuições e competências estabelecidas no art. 40 desta Lei.				

Assessoria Administrativa	Assessoria Administrativa (na Gerência de Administração e Gestão), responsável pelas atribuições e competências estabelecidas no art. 15 desta Lei.	12	C.C.	04	1.514,70
	Assessorias Administrativas (na Gerência de Saúde), responsável pelas atribuições e competências estabelecidas no art. 20 desta Lei.				
	Assessorias Administrativas (na Gerência de Educação, Cultura, Esportes e Lazer), responsável pelas atribuições e competências estabelecidas no art. 26 desta Lei.				
	Assessorias Administrativas (na Gerência de Desenvolvimento Social), responsável pelas atribuições e competências estabelecidas no art. 31 desta Lei.				
	Assessoria Administrativa (na Gerência de Agricultura e Meio Ambiente), responsável pelas atribuições e competências estabelecidas no art. 35 desta Lei.				
	Assessoria Administrativa (na Gerência de Infraestrutura), responsável pelas atribuições e competências estabelecidas no art. 39 desta Lei.				
	Assessoria Administrativa (na Gerência de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico), responsável pelas atribuições e competências estabelecidas no art. 41 desta Lei.				
	Assessoria Administrativa (na Gerência de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico), responsável pelas atribuições e competências estabelecidas no art. 41 desta Lei.				

ANEXO IV
FUNÇÕES DE CONFIANÇA
Identificação, Atribuições e Remuneração

Caracterização	Identificação	Descrição Sucinta das Atribuições	Padrão	Nº de Vagas	Nível	Remuneração R$
Direção	Dirigente de Planejamento, de Programas e de Projetos	Responsável pelo direção e assessoramento à Prefeita Municipal e aos Gerentes, na elaboração, acompanhamento e execução de convênios e na alimentação de informações requeridas pelo SICONV e SIGEF.	FG	01	I	1.817,64
	Dirigente do Sistema de Controle Interno	Responsável pelas atribuições e competências próprias do sistema de Controle Interno, nos termos da legislação pertinente.	FG	01	II	1.211,76
	Dirigente De Patrulha Agrícola	Responsável pela direção de atividades, ações e serviços precípuos da(s) Patrulha(as) Agrícola(s), especialmente a(s) mecanizada(s).		01	III	1.009,60
	Dirigente de Equipes Rodoviárias	Responsável pela direção de atividades, ações e serviços precípuos da(s) Equipe(s) de serviços de infraestrutura e de manutenção das rodovias municipais.		01		
	Direção do Departamento Pessoal	Responsável pela chefia e executar a política de pessoal e recursos humanos da Administração Municipal.		01		
	Condutor de Veículos de Emergência - Ambulâncias	Responsável pela direção de veículos de emergência na saúde, e pela remoção e translado de pacientes encaminhados para tratamento especializado de saúde.		04		
	Direção da Unidade Conveniada – Sec. de Estado da Fazenda	Responsável pela distribuição e controle das Notas Fiscais de Produtor Rural e na coordenação de atividades relacionadas à apuração do Movimento Econômico do Município.		01		
Chefia	Coordenação da Defesa Civil	Responsável pela chefia e coordenação dos serviços e atividades próprias de Defesa Civil, nos termos da legislação pertinente.	FG	01	IV	504,50
	Chefia da Junta de Serviço Militar	Responsável pelas atividades do Serviço Militar no Município, nos termos da legislação pertinente.		01		
	Chefia de Setores Administrativos	Responsável, por designação, pelas atividades e serviços de setores administrativos específicos.		03		
	Chefia de Departamentos	Responsável pela chefia de departamentos nas diversas atividades da Administração Municipal.		02		

A N E X O II
ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N°. 26 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008
I – AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS

NÍVEL	REFERÊNCIAS						CARGOS
	A	B	C	D	E	F	
01	844,72	853,17	861,62	870,05	878,50	886,95	- Gari; - Agente de Copa e Limpeza. - Auxiliar de Consultório Dentário (20h); - Agente Administrativo – 20 horas semanais
02	895,39	903,84	912,29	920,73	929,18	937,63	
03	946,08	954,53	962,98	971,42	979,87	988,32	
04	996,77	1.005,22	1.013,66	1.022,10	1.030,55	1.039,00	
05	1.047,45	1.055,90	1.064,35	1.072,80	1.081,23	1.089,68	

06	862,67	871,30	879,96	888,17	897,21	905,84	- Agente de Manutenção.
07	914,49	923,12	931,76	940,37	949,01	957,61	
08	966,28	974,90	983,53	992,18	1.000,82	1.009,45	
09	1.018,10	1.026,73	1.035,36	1.044,00	1.052,64	1.061,26	
10	1.069,90	1.078,54	1.087,18	1.095,82	1.104,45	1.113,08	
11	886,40	895,23	904,12	912,98	921,82	930,70	- Vigia.
12	939,56	948,40	957,27	966,13	974,98	983,86	
13	992,72	1.001,60	1.010,45	1.019,29	1.028,19	1.037,02	
14	1.045,87	1.054,76	1.063,59	1.072,46	1.081,35	1.090,18	
15	1.099,04	1.107,92	1.116,77	1.125,63	1.134,50	1.143,34	
16	868,84	877,53	886,30	895,17	904,12	913,16	- Auxiliar de Operador de Máquinas.
17	922,29	931,51	940,83	950,24	959,74	969,34	
18	979,03	988,82	998,71	1.008,70	1.018,78	1.028,97	
19	1.039,26	1.049,65	1.060,15	1.070,75	1.081,46	1.092,27	
20	1.103,20	1.114,23	1.125,37	1.136,62	1.147,99	1.159,47	

NÍVEL	REFERÊNCIAS						CARGOS
	A	B	C	D	E	F	
21	1.013,65	1.023,78	1.033,92	1.044,07	1.054,22	1.064,38	- Auxiliar de Serviços Gerais; e - Zelador - Auxiliar de Creche
22	1.074,50	1.084,65	1.094,80	1.104,93	1.115,10	1.125,22	
23	1.147,26	1.145,52	1.155,68	1.166,99	1.175,95	1.186,10	
24	1.196,23	1.206,37	1.216,52	1.226,66	1.236,82	1.246,94	
25	1.257,10	1.267,25	1.277,37	1.287,54	1.297,69	1.307,82	
31	1.183,06	1.194,90	1.206,73	1.218,56	1.230,40	1.242,22	- Agente Comunitário de Saúde; - Agente de Combate às Endemias; e - Agente de Vigilância Epidemiológica.
32	1.254,06	1.265,89	1.277,71	1.289,55	1.301,37	1.313,21	
33	1.325,04	1.336,86	1.348,71	1.360,53	1.372,36	1.384,20	
34	1.396,02	1.407,86	1.419,68	1.431,51	1.443,35	1.455,18	
35	1.467,01	1.478,84	1.490,67	1.502,51	1.514,33	1.526,16	
41	1.509,88	1.524,96	1.540,07	1.555,15	1.570,26	1.585,37	- Agente Administrativo; e - Agente de Vigilância Sanitária.
42	1.600,47	1.615,57	1.630,66	1.645,73	1.660,85	1.675,95	
43	1.691,05	1.706,14	1.721,24	1.736,33	1.751,43	1.766,55	
44	1.781,63	1.796,73	1.811,84	1.826,92	1.842,04	1.857,13	
45	1.872,23	1.887,33	1.902,43	1.917,52	1.932,62	1.947,74	
46	1.595,94	1.611,95	1.627,94	1.643,89	1.659,86	1.675,86	- Atendente de Saúde; e - Recepcionista/Telefonista.
47	1.691,82	1.707,78	1.723,79	1.739,76	1.755,70	1.771,68	
48	1.787,67	1.803,64	1.819,59	1.835,61	1.851,55	1.867,52	
49	1.883,52	1.899,49	1.915,44	1.931,43	1.947,40	1.963,36	
50	1.979,35	1.995,30	2.011,28	2.027,29	2.043,23	2.059,20	
56	1.660,63	1.677,25	1.693,83	1.710,44	1.727,08	1.743,68	- Auxiliar de Consultório Dentário (40h/s).
57	1.760,29	1.776,89	1.793,52	1.810,13	1.826,72	1.843,33	
58	1.859,93	1.876,56	1.892,52	1.909,77	1.926,38	1.942,98	
59	1.959,58	1.976,18	1.992,80	2.009,42	2.026,02	2.042,64	
60	2.059,22	2.075,85	2.092,45	2.109,06	2.125,69	2.142,30	

A N E X O II
II – SERVIÇOS DE APOIO E OPERACIONAIS

NÍVEL	REFERÊNCIAS						CARGOS
	A	B	C	D	E	F	
31	1.192,65	1.204,59	1.216,56	1.228,46	1.240,44	1.252,39	- Motorista de Automóveis e Utilitários.
32	1.264,32	1.276,26	1.288,22	1.300,14	1.312,08	1.324,05	
33	1.336,18	1.347,94	1.359,88	1.371,80	1.383,78	1.395,70	
34	1.407,65	1.419,58	1.431,51	1.443,48	1.455,41	1.467,37	
35	1.479,31	1.491,24	1.503,20	1.515,15	1.527,09	1.539,02	
36	1.332,24	1.345,55	1.358,86	1.372,19	1.385,50	1.398,86	- Motorista de Caminhão; - Motorista de Caminhão Comboio; - Operador de Máquinas Agrícolas e Similares; - Operador de Trator e Implementos Agrícolas; e - Inseminador. - Motorista de Ônibus
37	1.413,92	1.425,48	1.438,81	1.452,13	1.465,46	1.478,77	
38	1.492,10	1.505,43	1.518,74	1.532,05	1.545,39	1.736,33	
39	1.572,04	1.585,36	1.598,69	1.612,00	1.625,32	1.638,64	
40	1.651,95	1.665,26	1.678,63	1.691,94	1.705,26	1.718,58	

51	1.598,69	1.614,68	1.630,82	1.647,13	1.663,60	1.680,24	- Agente Sanitarista; e - Tesoureiro.
52	1.697,04	1.714,01	1.731,15	1.748,46	1.765,95	1.783,61	
53	1.801,44	1.819,46	1.837,65	1.856,03	1.874,59	1.893,34	
54	1.912,27	1.931,39	1.950,71	1.970,21	1.989,91	2.009,81	
55	2.029,91	2.050,21	2.070,71	2.091,42	2.112,33	2.133,46	
61	1.687,48	1.704,37	1.721,24	1.738,11	1.755,00	1.771,87	- Operador de Máquinas Rodoviárias.
62	1.788,73	1.805,62	1.822,50	1.839,37	1.856,24	1.873,13	
63	1.889,98	1.906,87	1.923,75	1.940,62	1.957,51	1.974,38	
64	1.991,25	2.008,12	2.025,00	2.041,87	2.058,74	2.075,88	
65	2.092,49	2.109,37	2.126,26	2.143,13	2.159,98	2.176,88	

A N E X O II (continuação)
II – SERVIÇOS DE APOIO E OPERACIONAIS

NÍVEL	REFERÊNCIAS						CARGOS
	A	B	C	D	E	F	
66	1.712,44	1.729,56	1.746,86	1.764,33	1.781,97	1.799,79	- Auxiliar de Mecânico.
67	1.817,79	1.835,97	1.854,33	1.872,87	1.891,60	1.910,52	
68	1.929,62	1.948,92	1.968,41	1.988,09	2.007,97	2.028,05	
69	2.048,33	2.068,81	2.089,50	2.110,40	2.131,50	2.152,82	
70	2.174,34	2.196,09	2.218,05	2.240,23	2.262,63	2.285,26	
76	2.070,46	2.091,16	2.111,86	2.132,58	2.153,30	2.174,00	- Fiscal de Tributos e Obras.
77	2.194,72	2.215,44	2.236,16	2.256,86	2.277,57	2.298,27	
78	2.318,98	2.339,71	2.360,42	2.381,13	2.401,84	2.422,54	
79	2.443,27	2.463,98	2.484,70	2.505,40	2.526,12	2.546,83	
80	2.567,54	2.588,25	2.608,94	2.629,66	2.650,40	2.671,10	
86	2.400,46	2.424,45	2.448,47	2.472,49	2.496,50	2.520,53	- Mecânico.
87	2.544,49	2.568,54	2.592,52	2.616,54	2.640,58	2.664,55	
88	2.688,59	2.712,58	2.736,61	2.760,63	2.784,62	2.808,66	
89	2.832,66	2.856,67	2.880,66	2.904,71	2.928,69	2.952,71	
90	2.976,73	3.000,72	3.024,85	3.048,76	3.072,78	3.096,82	
101	2.664,48	2.691,11	2.717,75	2.744,42	2.771,05	2.797,69	- Instrutor de Informática; - Operador de Escavadeira Hidráulica.
102	2.824,34	2.850,97	2.877,65	2.904,28	2.930,92	2.957,55	
103	2.984,22	3.010,86	3.037,50	3.064,15	3.090,79	3.117,42	
104	3.144,08	3.170,71	3.197,37	3.224,01	3.250,64	3.277,30	
105	3.303,95	3.330,59	3.357,24	3.383,88	3.410,53	3.437,16	
106	3.256,68	3.289,26	3.321,85	3.354,40	3.386,99	3.419,60	- Agente de Recursos Humanos; - Agente de Gestão Pública; e - Agente de Controle Interno.
107	3.452,18	3.484,75	3.517,35	3.549,91	3.582,54	3.615,08	
108	3.647,71	3.680,26	3.712,86	3.745,43	3.778,00	3.810,60	
109	3.843,20	3.875,77	3.908,36	3.940,94	3.973,54	4.006,09	
110	4.038,71	4.071,28	4.103,85	4.136,46	4.169,00	4.201,63	

A N E X O II (continuação)

III – SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO

NÍVEL	REFERÊNCIAS						CARGOS
	A	B	C	D	E	F	
71	1.824,27	1.842,51	1.860,76	1.878,98	1.897,25	1.915,48	- Técnico em Enfermagem.
72	1.933,72	1.951,97	1.970,21	1.988,46	2.006,69	2.024,95	
73	2.043,20	2.061,42	2.095,65	2.097,93	2.116,15	2.134,40	
74	2.152,64	2.170,90	2.189,12	2.207,37	2.225,61	2.243,86	
75	2.262,12	2.280,35	2.298,57	2.316,82	2.335,06	2.353,33	
96	2.609,63	2.635,76	2.661,86	2.687,98	2.714,08	2.740,18	- Técnico em agropecuária; e - Técnico em Contabilidade.
97	2.766,28	2.792,42	2.818,52	2.844,61	2.870,72	2.896,82	
98	2.922,93	2.949,05	2.975,17	3.001,29	3.027,37	3.053,50	
99	3.079,60	3.105,69	3.131,81	3.157,93	3.184,03	3.210,13	
100	3.236,26	3.262,36	3.288,47	3.314,58	3.340,69	3.366,81	

A N E X O II (continuação)
III – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

NÍVEL	REFERÊNCIAS						CARGOS
	A	B	C	D	E	F	

41	1.509,88	1.524,96	1.540,07	1.555,15	1.570,26	1.585,37	- Psicólogo (12 horas semanais); e - Fonoaudiólogo (12 horas semanais).
42	1.600,47	1.615,57	1.630,66	1.645,73	1.660,85	1.675,95	
43	1.691,05	1.706,14	1.721,24	1.736,33	1.751,43	1.766,55	
44	1.781,63	1.796,73	1.811,84	1.826,92	1.842,04	1.857,13	
45	1.872,23	1.887,33	1.902,43	1.917,52	1.932,62	1.947,74	
46	1.595,94	1.611,90	1.628,02	1.644,30	1.660,74	1.677,35	- Técnico em Esportes (20 horas semanais).
47	1.694,12	1.711,06	1.728,17	1.745,46	1.762,91	1.780,54	
48	1.798,35	1.816,33	1.834,49	1.852,84	1.871,37	1.890,08	
49	1.908,98	1.928,07	1.947,35	1.966,82	1.986,49	2.006,36	
50	2.026,42	2.046,68	2.067,15	2.087,82	2.108,70	2.129,79	
81	2.365,70	2.389,36	2.413,04	2.436,67	2.460,33	2.483,97	- Médico Ginecologista (04 horas semanais); e - Médico Pediatra (04 horas semanais).
82	2.507,62	2.531,29	2.554,94	2.578,62	2.602,25	2.625,89	
83	2.649,53	2.673,20	2.696,86	2.720,49	2.744,14	2.767,80	
84	2.791,47	2.815,09	2.838,75	2.862,41	2.886,05	2.909,72	
85	2.933,37	2.928,62	2.980,66	3.004,32	3.027,98	3.051,60	
91	2.415,52	2.439,68	2.461,68	2.494,47	2.512,13	2.536,29	- Fisioterapeuta (20 horas semanais); - Farmacêutico (20 horas semanais); e - Nutricionista (20 horas semanais).
92	2.560,46	2.584,64	2.608,80	2.632,94	2.657,10	2.681,23	
93	2.705,42	2.729,57	2.753,72	2.777,89	2.802,03	2.826,18	
94	2.850,35	2.874,51	2.898,65	2.922,79	2.946,97	2.971,11	
95	2.995,26	3.019,43	3.043,60	3.067,73	3.091,88	3.116,06	
111	3.420,56	3.454,82	3.489,01	3.523,20	3.557,46	3.591,62	- Assistente Social (35 horas semanais); e - Contabilista.
112	3.625,85	3.660,05	3.694,24	3.728,48	3.762,65	3.796,87	
113	3.831,09	3.865,28	3.899,52	3.933,70	3.967,93	4.002,12	
114	4.036,35	4.070,55	4.104,74	4.138,96	4.173,18	4.207,39	
115	4.241,60	4.275,79	4.310,00	4.344,22	4.378,43	4.412,64	

A N E X O II (continuação)
III – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

NÍVEL	REFERÊNCIAS						CARGOS
	A	B	C	D	E	F	
116	3.905,86	3.944,92	3.983,98	4.022,42	4.062,07	4.101,16	- Engenheiro Civil (16h); - Assistente Social (40 horas); - Psicólogo (40 horas)
117	4.140,22	4.179,27	4.218,33	4.257,39	4.296,45	4.335,52	
118	4.374,57	4.413,64	4.452,70	4.491,75	4.530,81	4.569,91	
119	4.608,94	4.648,00	4.687,08	4.726,11	4.765,19	4.804,23	
120	4.843,29	4.882,38	4.921,43	4.960,48	4.999,56	5.038,62	
121	4.091,32	4.132,28	4.173,19	4.214,14	4.255,05	4.295,98	- Odontólogo (20 horas semanais).
122	4.336,92	4.377,84	4.418,77	4.459,71,	4.500,65	4.541,58	
123	4.582,49	4.623,43	4.664,36	4.705,28	4.746,23	4.787,18	
124	4.828,09	4.869,04	4.909,95	4.950,87	4.991,80	5.032,76	
125	5.073,68	5.114,60	5.155,53	5.196,48	5.237,40	5.278,34	
126	4.143,10	4.184,52	4.225,99	4.267,44	4.308,89	4.350,30	- Advogado (12 horas semanais); e - Engenheiro Agrônomo.
127	4.391,75	4.433,21	4.474,69	4.156,09	4.557,54	4.599,01	
128	4.640,42	4.681,88	4.723,33	4.764,78	4.806,20	4.847,67	
129	4.889,10	4.930,56	4.972,00	5.013,47	5.054,89	5.096,34	
130	5.137,78	5.189,15	5.220,69	5.262,10	5.303,56	5.345,02	
131	4.423,03	4.467,26	4.511,47	4.555,72	4.599,96	4.644,18	- Médico Veterinário.
132	4.683,08	4.732,64	4.776,89	4.821,12	4.865,34	4.909,57	
133	4.953,79	4.998,03	5.042,25	5.086,49	5.130,72	5.174,95	
134	5.219,18	5.263,41	5.218,83	5.351,88	5.396,09	5.440,33	
135	5.484,56	5.528,79	5.573,02	5.617,24	5.661,50	5.705,71	
136	4.463,88	4.508,50	4.553,16	4.597,80	4.642,44	4.687,09	- Enfermeiro (40 horas semanais). - Farmacêutico
137	4.731,72	4.776,35	4.820,99	4.865,64	4.910,27	4.954,90	
138	4.999,56	5.044,19	5.088,83	5.133,47	5.178,10	5.222,75	
139	5.267,40	5.312,04	5.356,67	5.401,30	5.445,94	5.490,58	
140	5.535,22	5.579,86	5.624,51	5.669,15	5.713,78	5.758,42	

A N E X O II (continuação)

III – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

NÍVEL	REFERÊNCIAS						CARGOS
	A	B	C	D	E	F	

141	8.182,65	8.264,47	8.346,28	8.428,10	8.509,93	8.591,73	- Odontólogo (40 horas semanais)
142	8.673,56	8.755,37	8.837,20	8.919,00	9.000,83	9.082,65	
143	9.164,45	9.246,29	9.328,09	9.409,91	9.491,73	9.573,56	
144	9.655,36	9.737,18	9.819,01	9.900,83	9.982,62	10.064,46	
145	10.146,27	10.228,09	10.309,91	10.391,72	10.473,54	10.555,36	
146	12.514,03	12.639,17	12.765,56	12.893,22	13.022,15	13.152,37	- Médico – Clínica Geral (20 horas semanais).
147	13.283,90	13.416,73	13.550,90	13.686,41	13.823,27	13.961,51	
148	14.101,12	14.242,13	14.384,55	14.528,40	14.673,68	14.820,42	
149	14.968,63	15.118,31	15.269,49	15.422,19	15.576,41	15.732,18	
150	15.889,50	16.048,39	16.208,88	16.370,97	16.534,67	16.700,02	
151	25.028,05	25.278,31	25.528,58	25.778,87	26.029,16	26.279,43	- Médico – Clínica Geral (40 horas semanais).
152	26.529,70	26.779,99	27.030,26	27.280,56	27.530,84	27.781,11	
153	28.031,40	28.281,67	28.531,97	28.782,24	29.032,50	29.282,78	
154	29.533,07	29.783,34	30.033,64	30.283,91	30.508,52	30.784,47	
155	31.017,64	31.285,04	31.535,32	31.785,59	32.035,86	32.286,15	

ANEXO III

ANEXO III da lei Complementar nº 55, de 27 de dezembro de 2013 (PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL)

NÍVEL	REFERÊNCIAS						CARGOS
	A	B	C	D	E	F	
501	755,28	762,84	770,38	777,95	785,49	791,79	PROFESSOR II – 10 HORAS SEMANAIS - Professor de Artes. - Professor de Educação Física. - Professor de Língua Estrangeira. .
502	800,60	808,15	815,69	823,26	830,80	838,36	
503	845,91	853,47	861,01	868,58	876,12	883,68	
504	891,23	898,79	906,34	917,64	921,44	929,00	
505	936,54	944,10	951,65	959,21	966,75	974,32	
506	981,86	989,42	996,97	1.004,53	1.012,07	1.019,64	
513	1.510,58	1.525,68	1.540,78	1.555,89	1.570,99	1.586,10	PROFESSOR II – 20 HORAS SEMANAIS - Professor de Educação Infantil. - Professor nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. - Professor de Artes. - Professor de Educação Física. - Professor de Língua Estrangeira.
514	1.601,21	1.616,31	1.631,42	1.646,53	1.661,64	1.676,73	
515	1.691,84	1.706,95	1.722,05	1.737,16	1.785,97	1.767,37	
516	1.782,48	1.797,57	1.812,69	1.827,79	1.842,89	1.858,01	
517	1.873,11	1.888,21	1.903,33	1.918,41	1.933,52	1.948,63	
518	1.963,74	1.978,84	1.993,95	2.009,06	2.024,16	2.039,26	
519	2.265,87	2.288,52	2.311,18	2.333,84	2.356,50	2.379,16	PROFESSOR II – 30 HORAS SEMANAIS - Professor de Artes. - Professor de Educação Física. - Professor de Língua Estrangeira. .
520	2.401,82	2.424,47	2.447,13	2.469,79	2.492,45	2.515,11	
521	2.537,76	2.560,41	2.583,08	2.605,73	2.628,40	2.651,04	
522	2.673,71	2.696,36	2.719,04	2.741,69	2.764,36	2.787,02	
523	2.809,67	2.832,33	2.854,99	2.877,65	2.900,31	2.922,96	
524	2.945,62	2.968,28	2.990,94	3.013,60	3.036,26	3.058,91	
537	3.021,16	3.051,36	3.081,57	3.111,79	3.141,99	3.172,20	PROFESSOR II – 40 HORAS SEMANAIS - Professor de Educação Infantil. - Professor nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. - Professor de Artes. - Professor de Educação Física. - Professor de Língua Estrangeira.
538	3.202,42	3.232,62	3.262,84	3.293,04	3.323,27	3.353,48	
539	3.383,69	3.413,90	3.444,11	3.474,33	3.504,54	3.534,74	
540	3.564,96	3.595,17	3.625,39	3.655,60	3.685,80	3.716,02	
541	3.746,23	3.776,44	3.806,65	3.836,86	3.867,08	3.897,28	
542	3.927,50	3.957,71	3.987,92	4.018,14	4.048,34	4.078,56	

TABELA DE VENCIMENTOS – PROFISSIONAIS DE SUPORTE PEDAGÓGICO À DOCÊNCIA
Continuação

NÍVEL	REFERÊNCIAS						CARGOS
	A	B	C	D	E	F	
531	2.826,40	2.854,66	2.882,93	2.911,19	2.939,45	2.967,73	PROFISSIONAIS DE SUPORTE PEDAGÓGICO À DOCÊNCIA – 35 HORAS SEMANAIS - Orientador Educacional.
532	2.995,98	3.024,25	3.052,50	3.080,78	3.109,03	3.137,30	
533	3.165,55	3.193,83	3.222,09	3.250,35	3.278,61	3.306,89	
534	3.335,15	3.363,41	3.391,68	3.419,95	3.448,20	3.476,47	
535	3.504,74	3.533,00	3.561,26	3.589,52	3.617,80	3.646,05	
536	3.674,32	3.702,58	3.730,85	3.759,11	3.796,70	3.815,63	

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS – PROFESSOR I – QUADRO EM EXTINÇÃO
Continuação

NÍVEL	REFERÊNCIAS						CARGOS
	A	B	C	D	E	F	
507	1.187,23	1.199,10	1.210,98	1.222,84	1.234,72	1.246,58	PROFESSOR I – 20 HORAS SEMANAIS - Professor I.
508	1.258,46	1.270,33	1.282,21	1.294,09	1.305,95	1.317,83	
509	1.329,70	1.341,57	1.353,44	1.365,32	1.377,19	1.389,06	
510	1.400,94	1.412,79	1.424,68	1.436,55	1.448,42	1.460,30	
511	1.472,17	1.484,04	1.495,91	1.507,79	1.519,64	1.531,53	
512	1.543,41	1.555,27	1.567,14	1.579,02	1.590,90	1.602,76	
525	2.374,47	2.398,21	2.422,20	2.446,42	2.470,88	2.495,59	PROFESSOR I – 40 HORAS SEMANAIS - Professor I.
526	2.520,55	2.545,75	2.571,21	2.596,92	2.622,89	2.649,12	
527	2.675,61	2.702,37	2.729,39	2.756,69	2.784,25	2.812,10	
528	2.840,22	2.868,62	2.897,30	2.926,28	2.955,54	2.985,10	
529	3.014,95	3.045,10	3.075,55	3.106,30	3.137,37	3.168,74	
530	3.200,42	3.232,43	3.264,75	3.297,40	3.330,37	3.363,68	

ANEXO V

BOLSA AUXÍLIO PARA ESTAGIÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO DO NÍVEL DO ESTAGIÁRIO	VALOR DA BOLSA
Estagiário de Ensino Fundamental	R$ 322,83
Estagiário de Ensino Médio	R$ 430,45
Estagiário de Ensino Profissionalizante	30% do Venc. Do cargo até Limite de R$ 937,00
Estagiário de Ensino Superior	30% do Venc. Do cargo até Limite de R$ 937,00

ANEXO VI

SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO DO AGENTE POLÍTICO	VALOR DO SUBSÍDIO – REVISADO
Prefeito Municipal	9.896,04
Vice-Prefeito	4.443,12
Vereador – Presidente da Câmara de Vereadores	2.423,52
Vereador	1.716,66

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR 048/2013

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Identificação do Cargo	Atribuições do Cargo	Nº Vagas	Padrão	Nível	Vencimentos – R$
Secretário Geral	Atribuições estabelecidas art. 4º	01	CC	01	1.507,07

DECRETO 2.082

Decreto nº 2.082, de 29 de maio de 2017.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, observadas as disposições do art, 43, § 1º, I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando a verificação de superávit financeiro, verificado no Balanço Patrimonial consolidado do exercício de 2016, em vínculos diversos que adiante se especifica, nos termos deste Decreto;

Considerando às disposições previstas no inciso III do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.096, de 17 de novembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais), na seguinte ação orçamentária:

08.00	DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER
08.01	Diretoria de Esporte e Lazer
27	Desporto e Lazer

27.812	Desporto Comunitário
27.812.0022	Fomento do Esporte e Atividades de Lazer
27.812.0022.1.028	Edificação do Centro Poliesportivo
4	DESPESAS DE CAPITAL
4.4	Investimentos
4.4.90.00.00.00.03.0000	Aplicações Diretas
	R$ 4.550,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, nos termos do artigo anterior têm origem na utilização de recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, no vínculo Recursos Ordinários (01.0000), no valor de R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Arvoredo (SC), 29 de maio de 2017.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN
Prefeita Municipal

Publicado em data supra.
Jacir Nardi
Gerente de Administração e Gestão

DECRETO 2.083

Decreto nº 2.083, de 30 de maio de 2017.
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, observadas as disposições do Art.7º, inciso I da Lei Municipal nº 1.017 de 25 de novembro de 2014.

Em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CNAS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços na Política e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei n°8.742, de 07 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art.1º Convocar ordinariamente a XI Conferência Municipal de Assistência Social com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art.2º A XI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se á no Município de Arvoredo, no dia 06 de julho de 2017.

Art.3º A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS".

Art.4° A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, será responsável pela organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Art.5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Arvoredo – SC, em 30 de maio de 2017.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN
Prefeita Municipal

FABIANA MORETTO LORENZET
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicada e registrada em data supra
JACIR NARDI
Responsável pela publicação

DECRETO 2.084

Decreto nº 2.084, de 31 de maio de 2017.
DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS ASSENTAMENTOS FUNCIONAIS DE TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, VINCULADOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de revisão e de atualização dos assentamentos funcionais, nos cadastros dos Servidores Públicos Municipais vinculados ao Poder Executivo Municipal, para melhor operacionalização e eficientização da gestão da política de recursos humanos da Administração Municipal;

Considerando que é determinação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aprovado pela Lei Complementar nº 13, de 30 de setembro de 2005, a manutenção atualizada dos cadastros funcionais dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º Todos os Servidores Públicos Municipais, vinculados ao Poder Executivo Municipal, independente de comunicação individual ou de notificação, deverão comparecer ao setor de Recursos Humanos, junto à Prefeitura Municipal, para promover a atualização de dados cadastrais do assentamento individual.
§ 1º A atualização cadastral, nos termos do caput deste artigo, será realizada no decorrer do expediente externo normal da Administração Municipal, no período de 01 A 20 de JUNHO o setor do DMER/Agricultura/Urbanismo, no período de 01 a 20 de JULHO o setor de Administração/Educação/Cultura e Esporte e no período de 01 a 20 de AGOSTO o setor de Saúde/CRAS/Habitação.
§ 2º Os servidores, com jornada de trabalho integral, poderão afastar-se do exercício das funções do cargo para comparecer ao setor de Recursos Humanos com a finalidade de atualizar os dados do respectivo cadastro, sem que ocorra qualquer desconto em folha de pagamento, bastando comunicar o chefe imediato e que o tempo de afastamento não ultrapasse a uma hora.
§ 3º Os servidores que exerçam as atribuições do cargo em jornada de trabalho parcial, farão a atualização cadastral, nos termos deste Decreto, em horário que não coincida com o da respectiva jornada de trabalho.

Art. 2º Ao comparecer no setor de Recursos Humanos, para a atualização do cadastro funcional, os servidores deverão estar munidos para apresentar, os seguintes documentos:

I – Cédula de Identidade, correspondente ao registro geral;
II – Cadastro de Pessoa Física – CPF, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil;
III – Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV – comprovante de situação civil, através de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
V – cópia de registro civil de nascimento e cédula de identidade, se houver, dos filhos menores de idade ou de pessoas que vivam sob a dependência econômica do servidor;
VI – comprovante de escolaridade;
VII – Carteira Nacional de Habilitação – CNH, para os servidores que ocupam vagas nos cargos de Motorista de caminhão, Motorista de automóveis e utilitários, Motorista de Ônibus, Operador de Máquinas Agrícolas e Similares, Operador de Trator e Implementos Agrícolas e Operador de Máquinas Rodoviárias;
VIII – Carteira Nacional de Habilitação – CNH, para os demais servidores ocupantes de vagas em cargos não mencionados no inciso anterior, porém, que em decorrência das atribuições do cargo dirijam, mesmo que eventualmente, veículos pertencentes ao Patrimônio Público Municipal;
IX – comprovante de residência;
X – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
XI – comprovante de inscrição no Programa de Integração Social – PIS, ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP;
XII – declaração de bens e fontes de renda;
XIII – certidão negativa de não acumulação ilegal de cargo ou função pública, para se aferir o cumprimento do disposto nos incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
XIV - carteira de habilitação profissional, ou equivalente, expedida pelo respectivo órgão que regulamenta a profissão, para os servidores que ocupam cargos relativos ao exercício de profissão regulamentada;
XV – uma fotografia, atual, de tamanho 3x4 centímetros;
XVI – Informação da conta corrente que recebe a remuneração, informando número, banco e agência bancária;
XVII – comprovante de consulta periódica, com profissionais de medicina do trabalho, preferencialmente, na empresa contratada pelo Município, para a prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho.
§ 1º As informações e a cópia dos documentos são confidenciais e serão utilizadas, exclusivamente, no assentamento funcional de cada um dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.
§ 2º O comprovante de residência, mencionado no inciso IX, do caput deste artigo, poderá ser através:
I – fatura relativa ao consumo de energia elétrica;
II – fatura relativa aos serviços de telefonia residencial, quando referente à residência do servidor público municipal;
III – contrato de locação residencial;
IV – declaração do próprio servidor público municipal, com a identificação de assinatura de duas testemunhas.
§ 3º O comprovante de escolaridade, solicitado no inciso VI, do caput deste artigo, para os servidores ocupantes de cargos em que é exigida formação em nível médio técnico, ou em nível de graduação, será o respectivo diploma.
§ 4º A declaração de bens e fontes de renda, solicitada no inciso XII, do caput deste artigo, poderá ser a mesma apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, para fins do Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF.

Art. 3º O servidor público municipal que não atender às determinações deste Decreto, no período estabelecido no § 1º, do art. 1º, incorrerão:
I – em infração, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a penalidade correspondente;
II – na exclusão da folha de pagamento relativa ao mês subsequentes, até que seja efetuada a atualização cadastral.

Art. 4º Os responsáveis pela Gerência de Administração e Gestão e pelo setor de Recursos Humanos, darão ampla publicidade a este Decreto, em todas as repartições municipais e providenciarão material, formulários e condições para a perfeita execução das normas aqui estabelecidas.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Arvoredo – SC, em 31 de maio de 2017.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN
Prefeita Municipal

Publicada e registrada em data supra
JACIR NARDI
Responsável pela publicação

PORTARIA 125/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA No. 125 DE 23 DE MAIO DE 2017.

Enquadra servidor conforme a Lei Complementar No. 15 de 30 de setembro de 2005, e Alterações e dá outras providências

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o que dispõe o art. 100, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal de Arvoredo e,

Considerando, o que dispõe § 5°. do Art. 14, da Lei Complementar N°. 15 de 30 de setembro de 2005 e Alterações e pela apresentação de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento;

RESOLVE,

Art. 1°. Fica enquadrado o servidor REGIS DANIEL LIMA, no cargo de Instrutor de Informática, Nível "102", referência "B", de acordo com progresso funcional e com as novas nomenclaturas dos cargos.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta portaria correrão por contas das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ARVOREDO, EM 23 DE MAIO DE 2017.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em
data supra

MIRIAM MENEGUZZI PADOVA
Agente Administrativo

PORTARIA 126/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA No. 126, DE 29 DE MAIO DE 2017.
Concede Licença Gestante e dá outras providências

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o que dispõe o art. 100, inciso VIII e

Considerando, o que prevê o Art. 93 e Parágrafos da Lei Complementar n°. 13 de 30 de setembro de 2005 e alteração imposta pela Lei Complementar n°. 44/2013, de 30 de março de 2013.

Considerando, a prescrição médica atestando a necessidade de licença maternidade para a servidora,

RESOLVE,

Art. 1°. Fica concedida a servidora IDINÈIA REGINA CAOVILLA, que ocupa o cargo de Gerente de Desenvolvimento Social, do Quadro Geral de Cargo efetivo, do Poder Executivo Municipal de Arvoredo, Licença para Tratamento de Saúde.

Parágrafo Único. A Licença ora concedida compreende o período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de 29 de maio de 2017 até 24 de novembro de 2017.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 29 de maio de 2017.
.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ARVOREDO, EM 29 DE MAIO 2017.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em
data supra

Miriam Meneguzzi Padova
Agente Administrativo

PORTARIA 127/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO

PORTARIA No. 121, DE 31 DE MAIO DE 2017.
Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, no uso das atribuições do cargo que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 100 Inciso VIII, e.

Considerando o que dispõe o Art. 83 e seguintes da Lei Complementar N°. 13, de 30 de setembro de 2005,

Considerando a prescrição médica orientando para afastamento do servidor de suas atividades, por motivo de doença conforme atestado em anexo com CID N 13.0
RESOLVE,

Art. 1°. Fica concedido ao servidor ALCINDO CONTE, que ocupa o cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, do Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo, do Poder Executivo Municipal de Arvoredo, Licença para Tratamento de Saúde.

Parágrafo Único. A presente Licença é concedida a partir do dia 30 de maio até 08 de junho de 2017.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ARVOREDO, EM 31 DE MAIO DE 2017.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em
data supra

Miriam Meneguzzi Padova
Agente Administrativo

PORTARIA 128/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº. 128, DE 02 DE JUNHO DE 2017.
Concede férias a servidor e dá outras providências

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, no uso de suas atribuições do cargo, de acordo com o que dispõe o art. 100, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal de Arvoredo, e

Considerando, o vencimento de período de Férias,

Considerando, o que prevê o Art. 76 e Parágrafos da Lei Complementar n°. 13 de 30 de setembro de 2005,

RESOLVE,

Art. 1°. Fica concedido a servidora SOLAINE APARECIDA CARBONERA, que ocupa o cargo de Auxiliar de Creche, do Quadro Geral de Cargos Admitida em Caráter Temporário, do Poder Executivo Municipal de Arvoredo, férias, no período de 05/06/2017 até 04/07/2017.

Parágrafo Único. As presentes férias são referentes ao período aquisitivo 21-03-2016 á 21-03-2017.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de junho de 2017.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ARVOREDO, EM 02 DE JUNHO DE 2017.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN
PREFEITA MUNICIPAL DE ARVOREDO

Publicada em
data supra

Miriam Meneguzzi Padova
Agente Administrativo

Ascurra

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 39/2017
Prefeitura Municipal de Ascurra
Extrato de contrato n. 39/2017 ref. Credenciamento n. 34/2017
Contratante: Município de Ascurra
Contratada: Ivandino Jose Correa de Souza
CPF: 770.422.639-87
Objeto: Serviços de arbitragem e/ou mesário e/ou assistente, para atender, em regime de rodízio, a demanda de eventos constante no calendário esportivo da CME, para o ano de 2017, de acordo com o valor unitário do serviço credenciado, constante da planilha de descrição dos serviços e preços unitários dos itens do termo de referência anexo I do Edital de Credenciamento nº. 34/2017.
Vigência: 31/12/2017

Ascurra, 5 de junho de 2017.
Lairton Antonio Possamai
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 40/2017
Prefeitura Municipal de Ascurra
Extrato de contrato n. 40/2017 ref. Credenciamento n. 34/2017
Contratante: Município de Ascurra
Contratada: Jaques Dalponte
CPF: 710.930.609-72
Objeto: Serviços de arbitragem e/ou mesário e/ou assistente, para atender, em regime de rodízio, a demanda de eventos constante no calendário esportivo da CME, para o ano de 2017, de acordo com o valor unitário do serviço credenciado, constante da planilha de descrição dos serviços e preços unitários dos itens do termo de referência anexo I do Edital de Credenciamento nº. 34/2017.
Vigência: 31/12/2017

Ascurra, 5 de junho de 2017.
Lairton Antonio Possamai
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 41/2017
Prefeitura Municipal de Ascurra
Extrato de contrato n. 41/2017 ref. Credenciamento n. 34/2017
Contratante: Município de Ascurra
Contratada: Osmar Baggio Junior
CPF: 050.714.329-94
Objeto: Serviços de arbitragem e/ou mesário e/ou assistente, para atender, em regime de rodízio, a demanda de eventos constante no calendário esportivo da CME, para o ano de 2017, de acordo com o valor unitário do serviço credenciado, constante da planilha de descrição dos serviços e preços unitários dos itens do termo de referência anexo I do Edital de Credenciamento nº. 34/2017.
Vigência: 31/12/2017

Ascurra, 5 de junho de 2017.
Lairton Antonio Possamai
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 42/2017
Prefeitura Municipal de Ascurra
Extrato de contrato n. 42/2017 ref. Credenciamento n. 34/2017
Contratante: Município de Ascurra
Contratada: Marcio dos Santos Barbosa
CPF: 036.026.696-70
Objeto: Serviços de arbitragem e/ou mesário e/ou assistente, para atender, em regime de rodízio, a demanda de eventos constante no calendário esportivo da CME, para o ano de 2017, de acordo com o valor unitário do serviço credenciado, constante da planilha de descrição dos serviços e preços unitários dos itens do termo de referência anexo I do Edital de Credenciamento nº. 34/2017.
Vigência: 31/12/2017

Ascurra, 5 de junho de 2017.
Lairton Antonio Possamai
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 43/2017
Prefeitura Municipal de Ascurra
Extrato de contrato n. 43/2017 ref. Credenciamento n. 34/2017
Contratante: Município de Ascurra
Contratada: Marcelo Sabel
CPF: 021.272.819-93
Objeto: Serviços de arbitragem e/ou mesário e/ou assistente, para atender, em regime de rodízio, a demanda de eventos constante no calendário esportivo da CME, para o ano de 2017, de acordo com o valor unitário do serviço credenciado, constante da planilha de descrição dos serviços e preços unitários dos itens do termo de referência anexo I do Edital de Credenciamento nº. 34/2017.
Vigência: 31/12/2017

Ascurra, 5 de junho de 2017.
Lairton Antonio Possamai
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS N. 39/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS N. 39/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que acontecerá no dia 19/6/2017 às 14h15min, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ASCURRA (exceto veículos do Fundo Municipal de Saúde), CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

Ascurra, 5 de junho de 2017.
LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS N. 41/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS N. 41/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que acontecerá no dia 19/6/2017 às 9 horas, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÚSICA (AULAS DE VIOLÃO, DE ACORDEOM, DE VIOLINO/ORQUESTRA, DE CORAL PARA ADULTOS E DE CORO INFANTIL/MUSICALIZAÇÃO), SERVIÇOS DE ARTES PLÁSTICAS (PARA AULAS DE PINTURA EM TELA), SERVIÇOS DE AULAS DE TEATRO, DE DANÇA, DE AERODANCE, DE ACROYOGA E DE INFORMÁTICA, COM O INTUITO DE LECIONAR PARA O PROJETO CULTURAL E OFICINAS DE ARTES NO EXERCÍCIO DE 2017, ALÉM DE EVENTUAIS REGÊNCIAS EM EVENTOS CULTURAIS COM PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS E PROFESSORES, conforme especificações previstas no termo de referência e edital.

Ascurra, 5 de junho de 2017.
LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
Prefeito Municipal

Atalanta

Prefeitura

DECRETO Nº 023/2017

DECRETO Nº 023/2017
Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social.
"O Prefeito Municipal de Atalanta, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município"

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 08 de junho de 2017, a partir das 13 horas na Câmara Municipal de Vereadores, tendo como tema central: " Garantia de direitos no Fortalecimento do SUAS."
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atalanta, 30 de Maio de 2017.
Juares Miguel Rodermel Silvia Maria Maciel
Prefeito Municipal Presidente CMAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ATALANTA-SC
PROCESSO Nº 2/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

CONTRATO: 3/2017
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ABRIGO MÃO AMIGA.

OBJETO: O presente Termo de Parceria tem como objetivo a cooperação na manutenção de vagas para 02 (dois) internos oriundos do Município de Atalanta, Estado de Santa Catarina, junto a ASSOCIAÇÃO ABRIGO MÃO AMIGA, da cidade de Ituporanga – SC, no valor de R$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais).
PRAZO: 25/05/2017 até 25/11/2017
Atalanta, em 25 de maio de 2017
JUAREZ MIGUEL RODERMEL- Prefeito Municipal.

Aurora

Prefeitura

RESULTADO PP 018/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurora, nomeada pelo Decreto Nº. 008 de 23 de Janeiro de 2017, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 018/2017. Vencedor a empresa: LICITAÇÃO DESERTA.

Aurora, 22 de Maio de 2017.
Alfonso Maria Souza
Prefeito Municipal

Balneário Piçarras

Prefeitura

TERMO CRED. PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA 007/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS E A EMPRESA ARTEFATOS DE CIMENTO GASPAR LTDA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

TERMO DE CRED Nº 007/2017/PMBP de 02/06/2017
REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017/PMBP
MODALIDADE CREDENCIAMENTO 003/2017 PMBP
HOMOLOGADO EM 23/03/2017

Saibam todos e quem interessar possa, para todos os efeitos legais, que por este Instrumento Particular de Prestação de Serviços, de um lado, doravante chamada CREDENCIANTE, o MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS, inscrita no CNPJ n° 83.102.335/0001-48 com sede nesta cidade na Rua Alexandre Guilherme Figueredo, nº. 68, Bairro Centro, neste ato, representado pelo Prefeito Sr.LEONEL JOSÉ MARTINS, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 093.550.309-91, portador da CI 4/R 307.899/SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Itacolomi, n° 11, Apto n° 141, Ed. Ile de France, Centro, Balneário Piçarras/SC, e do outro lado, como CREDENCIADO ARTEFATOS DE CIMENTO GASPAR LTDA, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.567.076/0001-04, com sede na Rodovia BR 470, Nº 2.000, KM 35, Margem Esquerda, no Município de Gaspar/SC, neste ato representado pelo Sr. Gian Carlos Alves, inscrito do CPF/MF sob o nº 721.627.759-72, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente termo, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O objeto deste caracteriza-se pelo credenciamento da licitante para execução de serviços e no fornecimento de materiais, destinados à pavimentação de vias públicas, nos termos e condições definidas pela Lei Municipal nº 392/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO:
A empresa só poderá realizar as atividades dentro do Programa Comunitário de Pavimentação Urbana, nas ruas cujo pedido dos moradores tenha sido previamente inscrito e aprovado pela Municipalidade.
As atividades devem ser colocadas à disposição dos moradores/proprietários de imóveis dos logradouros à rua aprovada, com funcionários habilitados, manutenção de máquinas e combustível, encargos sociais, sem qualquer tipo de ônus a CREDENCIANTE.
Os moradores/proprietários de imóveis dos logradouros poderão escolher entre as empresas credenciadas, a que desejarem para realizar as atividades junto à rua aprovada, sem qualquer interferência do município Credenciante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:
Os valores unitários praticados pela empresa deverão ser iguais ou menores aos valores máximos praticados pela Municipalidade, cujos valores unitários dos insumos compõe as composições, serão atualizados conforme tabela SINAPI/SC ou por preços da região.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:
A Empresa receberá os valores, sobre as atividades executadas, diretamente dos moradores/proprietários de imóveis dos respectivos logradouros, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 392/2014 e Decreto 034/2014, salvo o valor correspondente ao Município, que figurará como participante, relativamente aos cruzamentos da obra com logradouros públicos, assim como quando beneficiar outros bens imóveis pertencentes ao patrimônio municipal.
Referente aos proprietários dos imóveis dos respectivos logradouros situados nas áreas que diretamente receberem benefícios decorrentes das obras e serviços que não aderiram ao Programa de Pavimentação Comunitária ou se recusarem a efetuar o pagamento, o Município fica responsável pelo pagamento do respectivo valor, que posteriormente será cobrado nos termos e condições fixados no Edital de Contribuição de Melhoria.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As eventuais despesas do presente contrato correrão por conta das dotações pertencentes aos Orçamentos dos Exercícios de 2017 e 2018.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO CONTRATUAL:
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, vigorando até o dia 23 de março de 2018, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
A CONTRATADA obriga-se, além do constante deste Instrumento, a manter durante toda execução do presente Contrato as condições apresentadas pela CONTRATANTE, já aceitas no Termo deCredenciamento que ensejou a elaboração desta avença e ainda a manter durante toda a execução do presente contrato as condições de habilitação, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira exigidas no Processo Licitatório.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS:
É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA:
I - todos e quaisquer encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, financeiros, ou de qualquer natureza em favor de terceiros;
II - todas as despesas geradas direta ou indiretamente por força da execução e cumprimento deste Contrato;
III - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou não corresponderem às especificações do processo Licitatório;
IV - os danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte da CONTRATANTE, respondendo a CONTRATANTE apenas e tão somente pelos pagamentos da quantia acordada na Clausula Terceira, desde que concluído o fornecimento contratado;

CLÁUSULA NONA –DO DESCREDENCIAMENTO:
Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de suas cláusulas, a sua inexecução total ou parcial, força maior, e determinação legal impeditiva ou de ordem superior, além das previstas na Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, casos em que fica sujeito a CONTRATADA, às sanções previstas na Lei Federal acima citada.
O processo de descredenciamento poderá ser da própria credenciada ou Município de Balneário Piçarras, devendo ser adotadas as seguintes medidas:
a) Suspensão imediata do encaminhamento de serviços ao profissional ou entidade;
b) publicação da decisão;
c) exclusão do credenciamento nos controles.

Em caso de descredenciamento a pedido, fica dispensada a aprovação por parte do Município de Balneário Piçarras, bem como nos casos de débitos, devendo ser cumpridos à proposta de descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MULTA CONTRATUAL:
A infração a quaisquer das avenças consignadas neste Contrato importa na multa contratual no valor de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor global inscrito na Cláusula Terceira deste Instrumento, independentemente de ação a reparos e danos ocasionados à parte ofendida, incorrendo, ainda, o culpado ao pagamento de todas as despesas que se fizerem necessárias às demandas judiciais, como sejam: custas, honorários advocatícios e demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
O presente contrato poderá ser alterado:
I - unilateralmente pela CONTRATANTE, quando houver modificação de suas especificações, para melhor adequação aos seus objetivos; e/ou necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto;
II - por mútuo acordo das partes quando necessário ao ajuste do modo de fornecimento do material, mediante laudo técnico conclusivo sobre a inaplicabilidade dos termos contratuais originários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Aplicam-se a este instrumento as disposições previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:
Fica eleito o Fórum da Comarca de Balneário Piçarras para solução de qualquer litígio ou discussão referente à matéria de que trata este Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que ao interessado possa parecer.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas para um só efeito.

Balneário Piçarras/SC, 02 de junho de 2017.
LEONEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

ARTEFATOS DE CIMENTO GASPAR LTDA
GIAN CARLOS ALVES

T E S T E M U N H A S

Nome: Allan Diego Eleuterio
C.P.F. 059.514.879-43

Nome: Rosani Cesário Pereira
C.P.F. 576.380.989-00

Obs.: O presente Contrato encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, bem como publicado no Mural do Edifício da Prefeitura Municipal.

ANA LÚCIA WILVERT
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

De acordo:
José Grava Neto
OAB/SC 26.627
Procurador Jurídico

Balneário Rincão

Prefeitura

LEI Nº 295/2017
LEI Nº 295 DE 02 DE JUNHO DE 2017.
Dispõe sobre o assédio moral no âmbito da administração pública municipal, direta, indireta, fundacional e autárquica e dá outras providências.

Eu, JAIRO CELOY CUSTÓDIO, Prefeito Municipal de Balneário Rincão.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º É vedado ao servidor à prática de assédio moral no âmbito da administração pública municipal direta, indireta, fundacional e autárquica.

Parágrafo Único - Para fins do disposto nesta lei, considera-se assédio moral todo tipo de
comportamento praticado por servidor que atinja, pela repetição e sistematização, a dignidade, a
integridade psíquica ou física de uma pessoa, fazendo-a duvidar de si e de sua competência, implicando em dano ao ambiente de trabalho.

Art. 2º O assédio moral praticado pelo agente, servidor, empregado ou qualquer pessoa que exerça função de autoridade nos termos desta lei será considerada infração grave, a ser apurada em processo administrativo, assegurando ao acusado a ampla defesa e o contraditório, e sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – suspensão;

III – multa;

IV – demissão.

§ 1º Na aplicação das penalidades serão considerados os danos que dela provierem para o servidor e para o serviço prestado ao usuário pelos órgãos da administração direta, indireta e fundacional, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

§ 2º A advertência será aplicada por escrito nos casos que não justifique imposição de penalidade mais grave, podendo ser convertida em freqüência a programa de aprimoramento e comportamento funcional, ficando o servidor obrigado a participar regularmente, permanecendo em serviço.

§ 3º A suspensão será aplicada em caso de reincidência de faltas punidas com advertência e, quando houver conveniência para o serviço público, poderá ser convertia em multa.

§ 4º A demissão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com suspensão.

Art. 3º A ação disciplinar de que trata esta lei prescreverá no prazo de 24 (vinte e quatro) meses contado da data da ocorrência do fato.

Art. 4º Quando a vítima for servidor público, terá direito, se requerer, à:

a) remoção temporária, pelo tempo de duração da sindicância e do processo administrativo;

b) remoção definitiva, após o encerramento da sindicância e do processo administrativo.

§ 1º Se houver reincidência de práticas ofensivas e violência moral, sem que medidas preventivas tenham sido adotadas pelo chefe imediato, este deverá ser responsabilizado solidariamente respondendo administrativamente, sem prejuízos dos enquadramentos civil e penal.

Art. 5º Os procedimentos administrativos do disposto nesta lei serão iniciados por provocação da parte ofendida ou por qualquer autoridade que tiver conhecimento da infração funcional.

Art. 6º Será de responsabilidade do Município o custeio integrado do tratamento do servidor que adoecer ou for vítima de acidente em função de assédio moral, sem prejuízo do pagamento das indenizações pertinentes, caso fique provado judicialmente a omissão do chefe hierárquico na solução do problema, cabendo ao Município promover a ação regressiva.

§1º A indenização por assédio moral tem valor mínimo equivalente a 10 (dez) vezes a remuneração do empregado, sendo calculada em dobro em caso de reincidência.

§ 2º O empregador deve tomar todas as providências necessárias para evitar e prevenir o assédio moral nas relações de trabalho.

§3º As providências incluem medidas educativas e disciplinadoras, entre outras.

§ 4º O assédio moral praticado por servidor, após ter sido orientado sobre a sua proibição, enseja as penalidades previstas no Art. 2º desta lei.

Art. 7º - Será anulada a demissão de servidor público vítima de assédio moral, devidamente
comprovado, ou que tenha figurado como testemunha de processo administrativo que vise apurar tal fato.

Art 8º - Compete ao Poder Executivo instituir equipe multidisciplinar, com representação
Administração, Sindicato e Medico do Trabalho, para elaborar código de ética que vise coibir toda manifestação de discriminação etnia, racial, sexual, idade, gênero e de práticas nocivas à saúde física, mental e à segurança do trabalho dos servidores públicos, em particular o assédio moral e o assédio sexual.

Parágrafo Único - A referida equipe disporá de um prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação desta lei, para conclusão do trabalho, submetendo á homologação por decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art 9º Compete ao Município dar ampla divulgação desta Lei e do Código de Ética no Serviço Público Municipal, podendo realizar campanhas, editar cartazes e cartilhas buscando coibir a prática do assédio moral nas repartições públicas.

Art. 10º - Cabe do Poder Executivo instituir ouvidoria especial para receber e apurar denúncias de assédio moral previsto nesta lei e outras infrações decorrentes das relações de trabalho.

Art. 11º A receita proveniente das multas impostas e arrecadadas nos termos desta lei, será revertida e aplicada exclusivamente no programa de aprimoramento e aperfeiçoamento funcional do servidor.

Art. 12º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Rincão, 02 de junho de 2017.
JAIRO CELOY CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Finanças em 02 de junho de 2017.

RAFAEL MOTTA CUSTÓDIO
Secretário de Administração e Finanças Designado

LEI Nº 296/2017

LEI Nº 296, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Considera de utilidade pública municipal a "Comunidade Terapeuta Casa de Restauração"

Eu, JAIRO CELOY CUSTÓDIO, Prefeito Municipal de Balneário Rincão.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Publica, a COMUNIDADE TERAPÊUTICA CASA DE RESTAURAÇÃO, registrada no CNPJ n 14.456.105/0001-64, com sede nesse Município de Balneário Rincão, Estado de Santa Catarina, localizada na Rodovia Jacy Medeiros S/N, Zona Sul.

Parágrafo Único – A referida entidade vem atuando desde o ano de 2011, sendo fundada oficialmente em 29 de Setembro de 2011, e se enquadra nas exigências das Leis Específicas, em relação a sua finalidade social de caráter filantrópico, promocional, recreativo e educacional.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Balneário Rincão, 19 de maio de 2017.
JAIRO CELOY CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Finanças em 19 de maio de 2017.

RAFAEL MOTTA CUSTÓDIO
Secretário de Administração e Finanças Designado

LEI Nº 297/2017

LEI Nº 297, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Estabelece normas sobre a instalação e o funcionamento de atividades destinadas à realização de feiras e eventos temporários e itinerantes no Município de Balneário rincão e dá outras providências.

Eu, JAIRO CELOY CUSTÓDIO, Prefeito Municipal de Balneário Rincão.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º A realização de feiras e eventos de caráter temporário e itinerantes, somente poderá acontecer com a prévia licença do Poder Público Municipal, que será expedida mediante requerimento do interessado, observado o disposto nesta lei e demais normas aplicáveis à matéria.

§ 1º - Para os efeitos desta lei, consideram-se como feiras ou eventos de caráter temporário e itinerantes aqueles que se instalam de maneira transitória, destinados à comercialização de produtos, bens e serviços ao consumidor final, de vendas a varejo ou atacado, de produtos industrializados ou manufaturados, em espaço unitário ou dividido em estandes individuais, com a participação de um ou mais comerciantes.

§ 2º - Ficam excluídas da presente lei as feiras e mostras anexas a congressos, convenções ou exposições de caráter cientifico, cultural, artístico, religioso ou aquelas promovidas ou apoiadas pelo município.

§ 3º - As promoções especiais, intituladas como feiras, feirão, feirão de ofertas e assemelhados, realizados por empresas sediadas no município, não estão obrigados a requerer a licença constante do caput.

§ 4º - No caso do parágrafo anterior, caso a pessoa jurídica realize a sublocação ou a cessão do espaço para outras pessoas jurídicas com sede em outros Municípios, ficam obrigados a requerer a licença constante no caput.

Art. 2º - A realização das feiras ou eventos comerciais itinerantes ficará condicionada ao atendimento dos requisitos previstos na presente lei e demais normas aplicáveis à matéria, bem como à concessão de licença emitida pelo Município.

Parágrafo único. As feiras itinerantes não poderão ser realizadas em locais que dificultem o trânsito de veículos ou pessoas, em recintos que dificultem ou impeçam outras atividades ali existentes ou mesmo em qualquer local que dificulte ou impeça a tomada de medidas de segurança, socorro ou de salubridade.

Art. 3º - No exame do pedido de licença, observar-se-ão os princípios que regem a atividade econômica indutora do desenvolvimento no âmbito municipal, devendo ser assegurados principalmente:

I - a garantia das normas de proteção e defesa do consumidor, atendendo-se à ordem pública e ao interesse social;

II - a garantia dos interesses econômicos e financeiros do Município;
III - o respeito às ações municipais de promoção e desenvolvimento industrial, comercial e de serviços,

IV - a observância das responsabilidades fiscais e recolhimento dos tributos.

V - o enquadramento nas convenções coletivas de trabalho entre

as entidades sindicais.

Art. 4º - As feiras e os eventos de que trata o art. 1º poderão ser realizados:

I - Nos locais públicos determinados pelo Poder Executivo Municipal por meio de Decreto.

II - Em quaisquer espaços privados, desde que não localizados nos zoneamentos do Município como zonas exclusivamente residenciais, sendo necessário que o imóvel ofereça condições compatíveis de segurança, higiene, saúde e meio ambiente, estabelecidos nesta e nas demais leis pertinentes, aplicáveis a todos os estabelecimentos comerciais.

Parágrafo Único - A feira ou evento de caráter temporário somente poderão ser realizados por empresa privada devidamente registrada na Junta Comercial do estado de origem; entidade beneficente; organização não-governamental ou órgão público municipal, estadual ou federal, o qual será responsável direto pela feira ou evento.

Art. 5º - A concessão de licença para a realização das feiras ou eventos comerciais itinerantes dar-se-á mediante a apresentação, pela parte promotora do evento, de requerimento acompanhado dos seguintes documentos:

I - referente à pessoa jurídica ou natural promotora do evento:

a) comprovação de inscrição na Prefeitura do Município de origem (Alvará de Localização), bem como cópia do comprovante de inscrição e situação cadastral, previsto no art. 5º-A do Anexo 5 do RICMS/SC-01.

b) certidão negativa de débitos expedida pela Prefeitura do Município de origem;

c) relação das pessoas jurídicas que participarão da feira como comerciantes;

d) cópia autenticada do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);

e) cópia autenticada do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) da(s) pessoa(s) física(s) responsável(is) pela empresa promotora do evento;

f) comprovante de comunicação aos órgãos locais da Receita Federal, Exatoria Estadual, Ministério do Trabalho e Emprego e às entidades representativas de classes econômicas, patronais e de empregados envolvidas quanto à realização da feira itinerante;

g) comprovante de solicitação de apoio da Polícia Militar;

h) contrato com empresa de segurança privada devidamente registrada no Departamento de Polícia Federal, bem como relação com o nome dos Vigilantes que irão atuar no evento, com cópia da Carteira Nacional de Vigilante de cada um.

i) contrato com profissional e/ou equipe médica que deverá permanecer à disposição dos participantes e do público em geral durante todo o período de realização da feira, exposição ou evento similar.
j) comprovante de plano de destinação de resíduos, aprovado pelo órgão municipal competente, acompanhado de documento comprobatório de sua viabilidade e realização.

k) seguro de responsabilidade civil contra terceiros, incêndio e acidente pessoal dos freqüentadores, com apólices quitadas;

l) havendo execução pública de obra literária, artística, musical, científica ou fonograma do local, o comprovante de recolhimento da respectiva contribuição autoral junto ao ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais ou entidade respectiva;

m) manutenção de posto de troca de produtos, respeitando o disposto no Código de Defesa do Consumidor pelo prazo de 90 (noventa) dias.

II - referente ao local de realização do evento:

a) atestado fornecido por um engenheiro civil inscrito no CREA de que as instalações físicas, elétricas e hidrossanitárias do local de realização da feira atendem às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

b) Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio expedido pelo Corpo de Bombeiros, para o prédio onde será realizada a feira e projeto de prevenção especial para o evento, devidamente aprovado;

c) certidão negativa de débitos expedida pela Prefeitura de Balneário Rincão;

d) Alvará de Localização compatível com a atividade a ser desenvolvida (prevendo a realização de eventos ou feiras);

e) Alvará de Saúde expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

f) croqui do local com a denominação da localização e disposição dos estandes.

III - referente às empresas expositoras:

a) comprovação do recolhimento dos tributos referente à realização da feira ou evento comercial;

b) comprovante de inscrição no Município de origem (Alvará de Localização), bem como cópia do comprovante de inscrição e situação cadastral, previsto no art. 5º-A do Anexo 5 do RICMS/SC-01;

c) certidão negativa de débitos expedida pela Prefeitura do Município de origem;

d) comprovante de inscrição na Secretaria da Fazenda do Estado de origem;

e) cópia autenticada do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) de cada expositor;

f) cópia autenticada do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) da(s) pessoa(s) física(s) responsáveis pelas empresas Expositoras.

g) nota(s) fiscal(is) de aquisição da(s) mercadoria(s) à venda, exceto produtos alimentícios artesanais de fabricação caseira.

Art. 6º - Quando forem realizadas feiras ou eventos em área privada, além das exigências elencadas no art. 3º, as empresas promotoras deverão apresentar:

I – autorização ou contrato de locação específico do proprietário do imóvel particular para a realização da feira ou evento;

II - certidão atualizada (com no máximo 15 dias) da matrícula do imóvel no respectivo Cartório de Registro de Imóveis para fins de comprovação da propriedade;

III - cópia do contrato de locação da unidade individual da edificação destinada e licenciada para o uso de feira ou evento comercial

caso haja relação locatícia.

Art. 7º - O pedido de realização da feira deverá ser protocolado na Prefeitura de Balneário Rincão até 30 (trinta) dias antes da realização do evento, acompanhado de todos os documentos acima elencados.

§ 1º - O horário de funcionamento das feiras e eventos que trata o artigo 1º constará do respectivo alvará, licença ou autorização expedida pela Secretaria Municipal competente, e deverá ser o mesmo do comércio local.

§ 2º - A licença de funcionamento será expedida pelo prazo previsto para a duração do evento, não podendo ultrapassar 60 (sessenta) dias.

§ 3º - A licença de funcionamento somente poderá ser expedida após vistoria "in loco" das instalações pelos órgãos competentes, com relação às exigências estabelecidas nesta lei.

Art. 8º - O pagamento das mercadorias comercializadas em feiras eventuais ocorrerá no próprio estande da pessoa jurídica expositora, com emissão de cupom fiscal (ECF) homologada na Fazenda Estadual ou mediante a emissão da respectiva nota fiscal, salvo os que estejam legalmente dispensados da ECF.

Parágrafo Único - Os promotores e organizadores de feiras, exposições e eventos similares responderão solidariamente pelos danos decorrentes das relações de consumo havida entre os participantes e os consumidores.

Art. 9º - É vedada a comercialização dos seguintes produtos:

I - Tabaco, fumo ou cigarros de qualquer procedência;

II - Bebidas alcoólicas, no atacado ou no varejo;

III - Armas de fogo e munições;

IV - Produtos originários de contrabando ou descaminho, bem como aqueles falsificados ou "pirateados" ou sem origem fiscal;

Parágrafo Único - Os produtos descritos nos incisos desde artigo que forem encontrados nos locais de realização de feiras, exposições ou eventos similares serão apreendidos pela fiscalização e destruídos na forma da legislação em vigor, sem prejuízo da representação criminal contra os responsáveis;

Art. 10 - O funcionamento de feiras e eventos que não tiverem cumprido as exigências, documentos, ou que sejam realizados em desacordo com esta lei sujeitará o infrator à imediata interdição do local, apreensão dos bens e pagamento de multa prevista Código Tributário do Município, ficando, o infrator, impedido da realização de novos eventos pelo prazo de dois (2) anos contados a partir da constatação da infração.

Art. 11 - Caso não sejam cumpridas as exigências da presente lei, o pedido de licença será indeferido pelo Poder Executivo Municipal, bem como será cassada a licença, a qualquer tempo, em caso do descumprimento de qualquer das normas constantes desta lei ou da legislação vigente.

Art. 12 – Para exploração da atividade regulamentada por essa Lei, o interessado deverá recolher aos cofres municipais, taxas e demais encargos previstos no Código Tributário Municipal.

Art. 13 - Fica revogada a Lei nº 190, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 14 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Balneário Rincão, 02 de junho de 2017.
JAIRO CELOY CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Finanças em 02 de junho de 2017.

RAFAEL MOTTA CUSTÓDIO
Secretário de Administração e Finanças Designado

LEI Nº 298/2017

LEI Nº 298, DE 10 DE MAIO DE 2017.
Dispõe sobre critérios para desembarque de mulheres, de pessoas com mais de 65 (sessenta e cinco) anos e aos portadores de necessidades especiais, fora da parada de ônibus, em período noturno nos veículos de transporte coletivo do Município de Balneário Rincão e dá outras providências.

Eu, JAIRO CELOY CUSTÓDIO, Prefeito Municipal de Balneário Rincão.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º Todas as empresas de transportes coletivos e urbanos do município de Balneário Rincão estão dispensadas de obedecer aos lugares de parada obrigatória ou preestabelecidas dos pontos de ônibus para efeitos de desembarque de passageiros do sexo feminino, às pessoas com mais de 65 (sessenta e cinco) anos e aos portadores de necessidades especiais, no período noturno após às 20 horas.
Art. 2º Todos os transportes coletivos deverão parar para o desembarque de passageiros do sexo feminino, nos locais indicados por estes, ainda que fora do ponto de parada, desde que respeitando os itinerários originais das linhas e os preceitos decorrentes da correta condução do veículo, esculpidos pelo Código de Trânsito Nacional.
Art. 3º As empresas de transporte coletivo deverão divulgar, em local de alta visibilidade, no espaço interno dos veículos, a garantia da nova regra do desembarque noturno para mulheres.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Balneário Rincão, 02 de junho de 2017.
JAIRO CELOY CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Finanças em 02 de junho de 2017.

RAFAEL MOTTA CUSTÓDIO
Secretário de Administração e Finanças Designado

Bandeirante

Prefeitura

DECRETO Nº 50_2017

Decreto nº 050, de 02 de junho de 2017.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal e demais normas em vigor,

Considerando a Lei Municipal nº 652, de 11/06/2008;

Considerando a Lei Municipal nº 1.146, de 29/10/2015;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, a seguir:

I – um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	Titular: Jiana Mosena Suplente: Juliane Janice de Abreu
II – um representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	Titular: Patricia de Moraes Ruppel Suplente: Samara da Silva
III – um representante da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo	Titular: Juliana Menegatti Suplente: Adinor Carvalho Salles
IV – um representante da Secretaria Municipal de Administração	Titular: Eder Luiz Marcon Suplente: Rodrigo Andrei Gaidxinski
V – um representante do Comércio, Serviços ou Indústria	Titular: Alcides José Baptista Suplente: Osmar José Gonzatti
VI – um representante do Sindicato dos Produtores Rurais	Titular: Adair José Teixeira Suplente: Adalípio Hoffmeister
VII – um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Titular: Jocinéia Salvi Suplente: Julma Grizzon
VIII – um representante dos Usuários do Sistema SUAS	Titular: Roseli Rodrigues Chaves Suplente: Roselane Kretzemann Rodrigues

Art. 2º A atuação dos membros do Conselho não será remunerada, sem ônus ao Erário Público Municipal, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 02 de junho de 2017.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 51_2017

Decreto nº 051, de 02 de junho de 2017.

Nomeia os membros da Comissão Municipal Especial de Apoio e Acompanhamento dos Trabalhos de Elaboração do Novo Código Tributário Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal e demais normas em vigor,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal Especial de Apoio e Acompanhamento dos Trabalhos de Elaboração do Novo Código Tributário Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, a seguir:

CARGO	SERVIDOR
Secretário Municipal da Fazenda	Jussemir Pederssetti
Contadora	Patricia Posser
Gerente Municipal de Convênios	Osvaldo Levi Christmann
Advogado – Assessor Geral	Nádia Dreon Farias
Fiscal de Tributos	Eduardo Oliboni

Art. 2º A atuação dos membros da Comissão não será remunerada, sem ônus ao Erário Público Municipal, sendo considerada atividade de relevante interesse público municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 02 de junho de 2017.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 53_2017

Decreto nº 053, de 02 de junho de 2017.
Convoca a Comunidade de Bandeirante, SC para participação na Conferência Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Comunidade de Bandeirante, SC, para participação na Conferência Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Saúde para o período de 2018 a 2021, ficando fixada a data, o horário e o local, a seguir:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
30/06/2017	13:00 horas	Centro de Multiplo Uso Rua João Bataglin, s/n - centro Bandeirante (SC)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos créditos orçamentários vigentes e concernentes para tal fim.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 02 de junho de 2017.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

Barra Bonita

Prefeitura

PORTARIA N.º 186, DE 02 DE JUNHO DE 2017. "PRORROGA CONTATO E REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"
PORTARIA N.º 0186, de 02 de junho de 2017.

"Prorroga contato e reduz carga horária de servidora e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 038/2011, de 01 de dezembro de 2011.

Resolve;

Art. 1º - Fica Prorrogado o contato temporário da servidora, Ana Balensiefer Matricula nº423301, ocupante do cargo de Professor, Anexo II, Grupo I, nível II, do Quadro de Pessoal do Magistério, e lotação no Órgão Central da Administração, para atuar na disciplina de matemática, com exercício na E.B.M. Olavo Bilac, em substituição a servidora Gesi Zanotti, até o fim do ano letivo de 2017, sob regime estatutário e regime geral de Previdência Social e vencimentos previstos em Lei.

Art. 2° - Reduz carga horária da servidora acima citada, de 20 horas semanais pra 10 horas semanais, a partir desta data.

Art.3º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato, correrão a conta do Orçamento Municipal vigente em cada exercício.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 02 de junho de 2017.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e publica-se na forma da Lei.

PORTARIA N.º 187, DE 02 DE JUNHO DE 2017. "ADMITE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"
PORTARIA N.º 187, de 02 de junho de 2017.

"Admite servidora e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 038/2011, de 01 de dezembro de 2011 e Processo Seletivo 001/2017.
Admitir;

Art. 1º - Em caráter temporário a senhora, Loriane Smaniotto CPF nº0333.178.69-69, para ocupar o cargo de Professor, Anexo II, Grupo I, nível II, do Quadro de Pessoal do Magistério, e lotação no Órgão Central da Administração, com jornada de trabalho de 10 horas semanais, para atuar na disciplina de matemática, com exercício na E.B.M. Olavo Bilac, em substituição a servidora Gesi Zanotti, pelo período de 02 de junho de 2017 até o fim do ano letivo de 2017, sob regime estatutário e regime geral de Previdência Social e vencimentos previstos em Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato, correrão a conta do Orçamento Municipal vigente em cada exercício.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 02 de junho de 2017.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e publica-se na forma da Lei.

Barra Velha

Prefeitura

29º EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2015 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO
29º EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2015 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO
11ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº003/2015
Comprovação de Requisitos e Exames Médicos

O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, de acordo com o Edital nº 003/2015, e considerando a homologação do resultado final da prova objetiva e títulos, através do Decreto nº 1091/2016, de 21 de março de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, após a verificação pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público e pela Secretaria de Administração e Finanças, a 11ª convocação para comprovação dos requisitos e Exames Médicos do Concurso Público, conforme o Edital nº. 003/2015, para os seguintes cargos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Nível Alfabetizado
Agente da Dengue

1. DA HABILITAÇÃO
1.1 Se submeterão à Comprovação de Requisitos, os candidatos relacionados no item 7.1, que deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos) ou Cópia Autenticada do Título de Eleitor, acompanhada de Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE;
c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física ou Comprovante de Inscrição no CPF, emitido pela Receita Federal do Brasil;
d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada (conforme o caso), com menos de 90 (noventa) dias;
f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
h) Duas fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;
i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado no Edital do Concurso Público 003/2015 (disponível em www.iobv.org.br), e respectivo registro no conselho de classe, quando exigido;
j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, bem como documentos comprobatório da experiência profissional, conforme o caso, de acordo com o especificado no Edital do Concurso Público 003/2015 (disponível em www.iobv.org.br);
k) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
l) Certidões de antecedentes criminais, da justiça comum estadual e da justiça federal, da circunscrição onde reside o candidato e da circunscrição do Estado de Santa Catarina (caso o candidato não resida em Santa Catarina);
m) declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88.
n) Para os cargos de motorista, cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação, comprobatória da categoria de habilitação exigida no Edital do Concurso Público 003/2015 (disponível em www.iobv.org.br);
i) Para os cargos de Atendente de Consultório Dentário II, os candidatos deverão apresentar cópia autenticada do Registro no respectivo Conselho;
j) para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, os candidatos deverão apresentar cópia do comprovante de residência.

1.2 A Comprovação de Requisitos tem caráter eliminatório, devendo os candidatos apresentarem todos os documentos acima relacionados no local determinado no presente Edital, sob pena de eliminação.

2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 Todos os candidatos devem apresentar, junto ao Exame-médico Pré-Admissional, emitido por Médico do Trabalho, com a informação de "apto", os seguintes exames: (realizados no prazo máximo de 60 dias):
- hemograma completo,
- contagem de plaquetas,
- parcial de urina,
- creatinina,
- uréia,
- sorologia para lues,
- glicemia de jejum,
- exame radiológico do tórax 2 posições – P + PA, com laudo,
- esquema anti-tetânico em dia ou iniciado na ocasião; (cópia)
- vacina anti-rubéola.(cópia)

2.1.1 Para candidatas do sexo feminino deverá ser acrescido Exame Ginecológico (preventivo realizado no prazo máximo de 12 meses) ou comprovante em andamento (coleta e resultado).

2.1.2 Para candidatos do sexo masculino, com mais de 40 (quarenta) anos, deverá ser acrescido o Preventivo Prostático (realizado no prazo máximo de 12 meses).

2.2 Para candidatos, de ambos os sexos, com mais de 35 anos, deverá ser acrescidos eletrocardiograma com laudo médico (realizado no prazo máximo de 30 dias).

2.3 Para candidatos, de ambos os sexos, com mais de 40 anos, deverá ser acrescidos Colesterol Total e Triglicerídeos (realizado no prazo máximo de 30 dias).

2.4 Para os candidatos de ambos os sexos ao cargo de professor de educação física, fica acrescido exames radiológicos da coluna lombo-sacra e bacia (realizado no prazo (máximo de 30 dias), com laudo.

2.5 Para os candidatos, de ambos sexos, aprovados para os cargos de Professor, serão acrescidos os seguintes exames:
- Laringoscopia indireta com laudo descritivo ou videolaringoscopia,
- Exame audiométrico;
- Exames de Sangue (RAST) para detecção de alergias:
- IGE Total,

- HX2 (ácaro, pó domiciliar);
- NX2 (fungus e leveduras),

2.6 Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digitalizada, fotocopiados ou por fax. Na inspeção médica poderão ser exigidos exames e testes complementares considerados necessários para sua conclusão.

Deverão os candidatos, ainda, apresentar:

3. Declaração de bens, com indicação das fontes de renda ou cópia da Declaração do IRRF, relativa ao último exercício;

4. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável, nos termos do ANEXO VI, inciso II, item 7, da Instrução Normativa nº TC-11/2011;

5. Após receber a convocação o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias para manifestar seu interesse na vaga e/ou requerer, junto ao setor de protocolo da Prefeitura ou por e-mail leis@barravelha.sc.gov.br, prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar a documentação exigida nos itens 1, 2, 3 e 4 deste Edital.

6. DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO

Os candidatos relacionados no item 7.1, deverão se apresentar no horário das 14h às 17h, na Secretaria de Administração e Finanças, sito a Av. Gov. Celso Ramos, n. 200, Centro, Barra Velha – SC, munido de todos os documentos relacionados nos itens 1, 2, 3 e 4 conforme a programação abaixo estabelecida:

7. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
7.1 Ficam convocados para a Comprovação de Requisitos acima elencados, os candidatos a seguir relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Nível Alfabetizado
Agente da Dengue
10º Karoline Almeida Tavares

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado munidos de todos os documentos listados nos itens 1, 2, 3 e 4. Não serão recebidos os documentos de forma parcial dentro do prazo de convocação deste Edital.

8.2 O Resultado Preliminar, desta fase do Concurso Público, será publicado no site www.barravelha.sc.gov.br e DOM – Diário Oficial dos Municípios – www.diariomunicipal.sc.gov.br.

8.3. Caberá recurso do Resultado Preliminar, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, mencionado no subitem anterior.

8.4. Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº. 003/2015, que normatiza o Concurso Público – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura de Barra Velha/SC.

8.5 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim.

8.6 A presente convocação poderá ser atendida, por procurador munido de Procuração Pública, específica para o seguinte ato: – apresentar documentos que comprovem os requisitos exigidos pelo Município de Barra Velha no Concurso Público previsto no Edital 03/2015, com poderes específicos para tomar ciência da eliminação do concurso público.

8.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Velha, 02 de junho de 2017.
VALTER MARINO ZIMMERMANN ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal Secretário Mun. Administração

ATA 001/2017 PP 020/2017 PMBV

PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
Contratada: COMERCIAL STORINNY LTDA ME
Objeto: Aquisição de merenda escolar para município de Barra Velha.
Valor do Contrato: R$ 102.845,00
Data de Assinatura: 25/05/2017
Data de Vencimento: 25/05/2018
Barra Velha, 10 de março de 2017.
VALTER PLÁCIDO DOS SANTOS JUNIOR
Pela Empresa Contratada
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito

ATA 002/2017 PP 020/2017 PMBV

PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017
Contratada: ROSAR ALIMENTOS LTDA EPP Objeto: Aquisição de merenda escolar para município de Barra Velha.
Valor do Contrato: R$ 404.400,00
Data de Assinatura: 25/05/2017
Data de Vencimento: 25/05/2018
Barra Velha, 10 de março de 2017.
SILVIO FERNANDO DASTOS ALVES
Pela Empresa Contratada
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito

ATA 003/2017 PP 020/2017 PMBV

PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017
Contratada: L&E COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP
Objeto: Aquisição de merenda escolar para município de Barra Velha.
Valor do Contrato: R$ 404.400,00
Data de Assinatura: 25/05/2017
Data de Vencimento: 25/05/2018
Barra Velha, 25 de maio de 2017.
ARILSON JOSÉ ALVES
Pela Empresa Contratada
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito

INEX 018/2017 FUMTEC
PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 023/2017 – FUMTEC
Inexigibilidade de Licitação nº 018/2017 - FUMTEC
Contratada: ACORDE PRODUÇÕES LTDA ME
Objeto: Apresentação Musical com cantor Diego Fernandes no dia 04 de junho em comemoração a Festa do Divino Espírito Santo.
Valor do Contrato: R$ 22.000,00
Fund. Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Barra Velha, 02 de junho de 2017.
DIEGO FERNANDES DE SOUZA - Contratado
VALTER MARINO ZIMMERMANN - Prefeito

PROCON - Barra Velha

DECISÃO ADMINISTRATIVA
DECISÃO CADASTRAL

FA n.º: 42.004.001.16-0000714
Reclamante: JANAINA FERNANDES GARCIA
Reclamado(a): CNOVA COMERCIO ELETRONICO S/A

Vistos.

I - Relatório:

Trata-se de Processo Administrativo instaurado (de ofício pelo Procon Municipal de Barra Velha, com fulcro no art. 33, inciso I, do Decreto Federal n.º 2.181, de 20 de março de 1997) ou (por Reclamação do Consumidor JANAINA FERNANDES GARCIA, nos termos do art. 33, inciso III, do Decreto Federal n.º 2.181, de 20 de março de 1997) em face do(s) Fornecedore(s) CNOVA COMERCIO ELETRONICO S/A - , para apurar violação ou ameaça ao direito previsto no artigo 6, inciso IV (da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990) ou a prática abusiva prevista no art. 13, inciso XXIV, (da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990).

Segundo o(a) Consumidor "
No dia 23/02/2016, compareceu nesta Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor o(a) Sr(a). Janaina Fernandes Garcia, relatando o(s) fato(s) a seguir descrito(s):
Relata a consumidora que comprou um notebook da Acer na data de 16/01/2016 no site do Extra, o qual lhe foi entregue na data de 22/01/2016, porém, na terceira vez que fez uso o equipamento travou. Em contato com a fornecedora foi autorizada a troca do produto, devendo a coleta ser realizada até o dia 08/03/2016 e a remesa do novo equipamento em até 15 dias da data da coleta. Atendente Elaine, protocolo n. 404011089.

Na data de 10/03/2016 em contato coma consumidora foi verificado que até a presente data não foi feito o recolhimento do produto com vício em sua residência, conforme pactuado dia 23/02/2016 pelo protocolo 404011089. Em tentativa de contato com Central para averiguação dos fatos, não foi possível em razão de congestionamento na linha e limite de tempo de espera.

Em sede de atendimento preliminar contudo, a medida restou inexitosa.

Em razão disso, esta Coordenadoria abriu Investigação Preliminar para apurar os fatos, concedendo prazo de 10 (dez) dias para manifestação formal por parte da Reclamante, a qual conforme fl. 10, informou que em contato com a consumidora no dia 17/03/2016, através do numero (47) 9977-3807, ficou acordado o reenvio do produto com prazo de entrega de ate 15 dias úteis.

Nada obstante a reclamada deixou o prazo decorrer não cumprindo o acordo, foi instaurado Processo Administrativo para apuração da indigitada pratica infrativa.

Colhe-se conduto , que por ocasião da audiência de conciliação designada para composição das partes na data 25/05/2016, as 15:00 horas, foi pactuada o cancelamento da compra com o estorno no cartão de credito da consumidora.
Em contato com a consumidora na data do dia 28 de maio de 2017, a mesma informou que o estorno dos valores foram realizados conforme acordo entre as partes, em sua fatura de cartão de credito. Destarte, a reclamada, por fim atendeu a solicitação da consumidora.

É o relatório.

II - Fundamentação:

Inicialmente, cumpre mencionar que a presente decisão tem por escopo analisar a necessidade de registro de informações aos consumidores por meio do Cadastro Municipal de Reclamações Fundamentadas, nos termos do art. 44 da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Dito isto, passo a análise da Reclamação.

Analisando o feito, verifica-se que o presente Processo Administrativo tramitou em observância às normas do Decreto Federal n.º 2.181, de 20 de março de 1997 (art. 33 e seguintes) e não foi configurada qualquer circunstância que significasse prejuízo para a defesa, de modo a acarretar qualquer tipo de nulidade (art. 48, Decreto Federal n.º 2.181/97).

de fato, denota-se claramente dos autos a relação de consumo havida entre as partes, por meio da nota fiscal colacionada à fl. 21, que por si comprova a aquisição do produto na data apontada pela reclamante.

Nesse contexto, a Reclamação apresentada pelo consumidor é FUNDAMENTADA, por se tratar de notícia de lesão ou ameaça a direito previsto no(s) artigo(s) 6º, inciso IV do Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Com efeito é direito básico do consumidor a efetiva reparação de danos patrimoniais em razão da colocação no mercado de consumo de bens impróprios ou inadequados ao fim a que se destinam, assim como a negativa em efetuar sua troca por outro produto em perfeitas condições de uso ou a recusa quanto a restituição da quantia paga, devidamente corrigida, por parte da reclamada, gera incursão ao dispositivo no art. 13, inciso XXIV, do Decreto Federal 2.181/97.

Logo, tem-se no processo administrativo em tela RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA ATENDIDA, que goza de elementos de verossimilhança suficientes para configurar a necessidade de registro e informação aos consumidores.

III - Conclusão:

Com fulcro nos artigos 4º, incisos IV e V, e 58, inciso II, do Decreto Federal n.º 2.181/97, julgo a presente Reclamação como FUNDAMENTADA ATENDIDA.

Considerando o teor da conclusão da Nota Técnica n. 160 CGAJ/DPDC/2006, inscreva-se o nome do(a) Fornecedora) CNOVA COMERCIO ELETRONICO S/A - imediatamente no Cadastro Municipal de Reclamações Fundamentadas de forma positiva, que deverá ser publicado na forma do art. 59, §1º, do Decreto Federal n.º 2.181/97.

Nos termos do artigo 62, do Decreto Federal n.º 2.181/97, disponibilize-se as informações deste procedimento administrativo ao PROCON/SC e ao DPDC.

Notifiquem-se as partes da inclusão.

Tendo em vista que as partes chegaram a um termo, deixo de aplicar sanção administrativa, pois com a solução da controvérsia o consumidor teve sua pretensão satisfeita e, consequentemente, a Reclamação perdeu sua razão de ser, como também sumiu a motivação para a aplicação de sanção administrativa, até porque "pensar de modo contrário seria desestimular a solução não contenciosa dos conflitos, objetivo que deve presidir, prioritariamente, as ações não só do judiciário, mas dos particulares" (TJSC, AC n. 2010.009906-0, rel. Des. Newton Janke, j. 14 2.12).

Publique-se e, após transcorrido o prazo sem manifestação de interesse recursal pelas partes, arquive-se no local de costume.

Barra Velha, 02 de Junho de 2017.

Amanda Elizângela Provesi de Aguiar
Coordenador

Belmonte

Prefeitura

ERRATA EDITAL 05/2017 | PROGRAMA HABITACIONAL POPULAR
Abre as inscrições para o Programa Habitacional Popular, a ser desenvolvido no Município de Belmonte - SC

O Prefeito Municipal de Belmonte-SC, faz saber aos interessados que:
Art.04. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, item c) Comprovação de que reside no Município de Belmonte a mais de 03 (dois) anos consecutivos, sendo comprovado através de no mínimo dois dos seguintes documentos: comprovante fornecido por agente de saúde; matrícula escolar; cadastro único da Assistência Social, fatura de fornecimento de energia elétrica (CELESC) ou água potável (CASAN).
Sendo assim, altera o disposto no item c) do Art 4º do edital 05/2017 o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

c) Comprovação de que reside no Município de Belmonte a mais de 03 (três) anos consecutivos, sendo comprovado através de no mínimo dois dos seguintes documentos: comprovante fornecido por agente de saúde; matrícula escolar; cadastro único da Assistência Social, fatura de fornecimento de energia elétrica (CELESC) ou água potável (CASAN).

Art.7º- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA HABITACIONAL
7.1 O Valor total do imóvel fixado pelo programa, de acordo com a fórmula estabelecida pelo Art. 3º do Decreto Municipal nº 047/2017 de 23 de maio de 2017, será de R$ 30.791,55 (trinta mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), e será financiado em até 120 (cento e vinte) meses, cuja valor da parcela não poderá superar, bem como não poderá ser inferior a R$ 256,60 (cinquenta reais).
Sendo assim, altera o disposto no item 7.1 do Art. 7º - do edital 05/2017 o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA HABITACIONAL
7.1 O Valor total do imóvel fixado pelo programa, de acordo com a fórmula estabelecida pelo Art. 3º do Decreto Municipal nº 047/2017 de 23 de maio de 2017, será de R$ 30.791,55 (trinta mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), e será financiado em até 120 (cento e vinte) meses, cuja valor da parcela não poderá superar, bem como não poderá ser inferior a R$ 256,60 (duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

GENÉSIO BRESSIANI
Prefeito Municipal

Benedito Novo

Prefeitura

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PP 57/2017

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

DATA: 02/06/2017 - HORÁRIO DE INÍCIO: 9:05 horas
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2017
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 57/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE EM AMBIENTE WEB PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

No dia e horário supramencionados, realizou-se na sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, em Benedito Novo, sessão pública para o recebimento do credenciamento, dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços apresentados em razão do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 57/2017, com a presença do Pregoeiro SÉRGIO DÁRIO PASQUALI e da Equipe de Apoio JOICE APARECIDA COSTA e MARCIEL RODRIGO KOSLOWSKI nomeados pela Portaria nº 003/2017. Aberta a sessão, verificou-se que compareceu ao certame somente a empresa INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA. A empresa participante apresentou seu credenciamento em conformidade com o exigido no item 3.4 do Edital, credenciando o Senhor ALEXANDRE MARCELO DE MATTOS como seu representante legal. A empresa apresentou a Declaração de Habilitação, cumprindo a exigência do item 3.5 do Edital. A empresa não apresentou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovação da situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e não poderá fazer uso dos benefícios e das condições especiais previstas pela LC nº 123/2006 com redação dada pela LC nº 147/2014. Foram disponibilizados a todos os presentes os documentos de credenciamento para serem conferidos e rubricados sendo que não houve qualquer manifestação. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope identificado como de Proposta de Preço, sendo a proposta nele contida disponibilizada aos presentes para ser conferida e rubricada. Ato contínuo, foi analisada a proposta pelo pregoeiro e equipe de apoio e inseridos os preços apresentados no sistema. Estando a proposta de acordo, a mesma foi considerada classificada conforme relatório classificatório de proposta em anexo a esta ata. Ato continuo abriu-se a fase dos lances e de negociação direta com a licitante, o qual transcorreu conforme relatório de lances em anexo. Encerrada a fase dos lances e de negociação direta o Pregoeiro procedeu a abertura do envelope identificado como de Habilitação da licitante presente. Os documentos de habilitação apresentados foram analisados e rubricados por todos os presentes. A documentação de habilitação apresentada está em conformidade com o exigido no Edital. Sendo assim, a licitante está HABILITADA e, portanto, DECLARADA VENCEDORA do presente certame conforme relatório de classificação final anexo a esta ATA. O pregoeiro questiona quanto à intenção de interpor recurso contra algum ato do procedimento licitatório praticado durante a sessão, contra o Pregoeiro e/ou contra a Comissão de Licitação. Não houve manifestação. Não havendo manifestação, o Pregoeiro declara renúncia ao direito de recurso, com fundamento nas alíneas, inciso e parágrafos dos Artigos 43 e 109 da Lei 8.666/93. Após os fatos, o Pregoeiro decidiu ADJUDICAR o item do presente certame à empresa INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA, vencedora do certame. O Pregoeiro solicitou a licitante vencedora que apresente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a Proposta de Preços readequada de acordo com o valor global alcançado pela mesma no certame. Nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo está assinada por todos os presentes. Publique-se e encaminhe-se os autos para análise jurídica e apreciação da Autoridade Superior.
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

SÉRGIO DÁRIO PASQUALI Pregoeiro	JOICE APARECIDA COSTA Equipe de Apoio	MARCIEL RODRIGO KOSLOWSKI Equipe de Apoio

LICITANTE PRESENTE: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA

Biguaçu

Prefeitura

APOSTILAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2012 – FMS TERMO ADITIVO DE Nº 7 DO CONTRATO Nº 10.155/2012

APOSTILAMENTO
Dispensa de Licitação nº 128/2012 – FMS

Termo Aditivo de nº 7 do Contrato nº 10.155/2012

Fundamento legal do Apostilamento em substituição ao termo aditivo:
"As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8°, da Lei n° 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim". (Acórdão n° 976/2005 TCU-Plenário).

Motivo da apostila:

Em razão da redação mencionada no sétimo termo aditivo ao Contrato nº 10.155/2012, Processo 128/2012, especialmente no parágrafo primeiro da cláusula primeira, retifica-se a data final da vigência do contrato, devendo constar o seguinte:

ONDE SE LÊ: "A vigência do referido contrato vigorará do dia 04/12/2016 a 04/07/2016, conforme solicitação."
LEIA-SE: "A vigência do referido contrato vigorará do dia 04/12/2016 a 04/07/2017, conforme solicitação."

Suelen de Mello Martins
Gerente de Contratos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BIGUAÇU-CMDCA - 01

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BIGUAÇU-CMDCA
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Biguaçu- SC, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal nº 2906/2010, considerando o Edital nº 01/2017, torna público OS NOMES DOS CANDIDATOS APROVADOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIRO TUTELAR , aptos a participar da eleição, a realizar-se no dia 30/07/2017, das 13h30m às 18h, no Colégio Estadual Professora Maria da Glória Veríssimo de Faria, Rua João Born, nº 255, Centro Biguaçu/SC, bem como, os respectivos números dos candidatos, visando a campanha eleitoral.

Nº de Inscrição	NOMES DOS CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAR DA ELEIÇÃO
01	Rui Max Machado
02	Elisandra Regina Santos
03	Anoraldo Borba Filho
04	Claudete Maria Steil Pereira
05	Ricardo Alves e Silva
06	Fabiane Ferraz Francischet
08	Mairane Boschi
09	Alfredo Silvano de Oliveira

Biguaçu, 02 de junho de 2017.
Laís dos Santos
Presidente do CMDCA/Biguaçu.

DECRETO Nº 104/2017

DECRETO N° 104/2017 DE: 02 DE JUNHO 2017.
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2017.

Ramon Wollinger, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32 da Lei Municipal nº 3681/2016,

DECRETA:
Art. 1° Fica suplementado em R$ 172.728,02 (Cento e setenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e dois centavos) as dotações abaixo indicadas, por conta do Superávit Financeiro de 2016, apurado em fontes de recursos:

11. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

1101.08.244.0006.2062	Proteção Social Básica	22.728,02
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	22.728,02
3.3.90.00	Aplicação Direta	22.728,02
0.3.38.000210	Proteção Social Básica	16.439,40
0.3.38.000135	Proteção Social Básica - Investimento	6.288,62

18. FUNDO MUNICIAPL DE SAÚDE

1801.10.301.0004.2034	Ações de Atenção Básica - PABF	150.000,00
4.4.00.00	Investimentos	150.000,00
4.4.90.00	Aplicação Direta	150.000,00
0.6.70.000156	Estrut. Unid. Atenção Especializada em saúde	150.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 02 de junho de 2017.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal
Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

Blumenau

Prefeitura

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.119/2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.119, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.114, DE 19 DE MAIO DE 2017, QUE "INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – RENOVAR BLUMENAU 2017".

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 59, V, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O §1º do art. 2º e o parágrafo único do art. 6º, ambos da Lei Complementar nº 1.114, de 19 de maio de 2017, que "Institui o Programa de Recuperação Fiscal – Renovar Blumenau 2017", passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º [...]

§1º São abrangidos pelo Programa os débitos decorrentes de tributos municipais, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, em execução fiscal ou a executar, com exigibilidade suspensa ou não, sejam os decorrentes de obrigação própria, sejam resultantes de responsabilidade tributária, cujo fato gerador tenha ocorrido até:
I – 30 de abril de 2017, tratando-se do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

II – 31 de dezembro de 2016, para os demais tributos municipais.

[...]

Art. 6º [...]

Parágrafo único. Além do disposto no caput, a opção implica na manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 7º da Lei Complementar nº 1.114, de 17 de maio de 2017.
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 02 de junho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.1120/2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.120, DE 02 DE JUNHO DE 2017.
AUTORIZA A CONCESSÃO DE REAJUSTE REMUNERATÓRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO, DAS SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS E ATUALIZA O VALOR DO VALE-ALIMENTAÇÃO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos servidores públicos do Município, das suas autarquias e fundações públicas, a contar de 01 de maio de 2017, o reajuste remuneratório de 3,99% (três vírgula noventa e nove por cento) correspondente à variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período compreendido entre maio/2016 e abril/2017, com fundamento no inciso X do art. 37 da Constituição Federal e nas disposições da Lei Complementar nº 498, de 20 de dezembro de 2004.

§ 1º. O reajuste previsto no caput aplica-se aos proventos de aposentadoria e aos valores de pensões na forma da lei.

§ 2º O reajuste remuneratório de que trata este artigo é extensivo aos servidores públicos da Câmara Municipal de Blumenau.

Art. 2º Fica reajustado em 4,35%
(quatro vírgula trinta e cinco por cento) o valor do
vale-alimentação dos servidores ativos do Poder Executivo, das suas autarquias e fundações públicas, por dia trabalhado, concedido com suporte na Lei Complementar nº 406, de 30 de junho de 2003, sendo fixado, a partir de 01 de maio de 2017, em R$ 18,00 (dezoito reais).

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 1º de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 02 de junho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.310/2017

DECRETO Nº 11.310, DE 23 DE MAIO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA A CONTENÇÃO DE DESPESAS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, na forma do art. 75, "f", ambos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e

CONSIDERANDO a necessidade de rever situações e reestruturar a Administração Pública Municipal, modernizando a gestão e preparando-a para os desafios atuais e futuros;

CONSIDERANDO a pertinência de se implementar uma política efetiva de controle e gestão de despesas públicas,
por meio da análise detalhada acerca da oportunidade, conveniência e necessidade da celebração, manutenção, adequação e ajuste dos valores dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres que envolvam o dispêndio de recursos financeiros, celebrados pela Administração Direta e Indireta do Município de Blumenau;

CONSIDERANDO ser imprescindível assegurar a continuidade dos atendimentos à comunidade blumenauense em suas necessidades essenciais, sem perda da qualidade;

CONSIDERANDO o atual contexto econômico e conjuntural em que se encontra inserido o Município de Blumenau, que demanda a busca pelo menor custo sem o comprometimento da qualidade dos serviços prestados à população, bem como o objetivo de aumentar a capacidade de investimentos no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor qualificar os gastos com custeio no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o esforço desta administração para manutenção do equilíbrio financeiro das despesas com pessoal e, ao mesmo tempo, manter rigorosamente em dia o pagamento dos salários;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar na íntegra o interesse público;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de contenção de despesas, para adequá-las à receita;

CONSIDERANDO que a atual administração visa estabilizar e manter o equilíbrio orçamentário e financeiro nos moldes da
Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de cumprir as restrições e diretrizes para a redução e otimização das despesas fixadas no Decreto nº 11.175, de 05 de janeiro de 2017;

DECRETA:
Art. 1º Este Decreto estabelece medidas de contenção de despesas no âmbito do Poder Executivo, incluindo autarquias e fundações públicas, destinadas à manutenção do equilíbrio financeiro das despesas de pessoal, e de modo geral, ao equilíbrio orçamentário do Município, nos moldes preconizados pela Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, e que decorrem do resultado da análise dos Planos Individuais de Redução de Despesas e Ampliação da Receita apresentados pelos gestores de cada órgão ou entidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo conforme determinação contida no art. 5º do Decreto n. 11.175, de 05.01.2017.

Art. 2º Fica vedado por tempo indeterminado:

I – a criação de novas gratificações e adicionais ou alterações dos existentes na data da publicação deste Decreto que impliquem aumento de despesas a serem custeadas com recursos próprios do Município;

II – a ampliação de jornada de trabalho em caráter temporário, salvo aquelas estritamente necessárias ao regular desempenho da atividade, expressamente justificadas pelo titular da Unidade Gestora;

III – a concessão de licença para tratar de interesses particulares quando a autorização implicar na necessidade de substituição do servidor afastado;

IV - a cessão de servidores que impliquem substituição;

V - a contratação de pessoal por prazo determinado (ACTs) ou a nomeação de servidores efetivos, salvo para substituições, mediante expressa justificativa do titular da Unidade Gestora aprovada pelo Comitê Gestor de Governo;

VI - a contratação de consultorias para a prestação de serviço de qualquer natureza, excetuando-se as licitações com recursos de financiamentos e empréstimos e com recursos a fundo perdido com aplicação vinculada;

VII - o fornecimento de diárias e passagens, bem como a participação de servidores em cursos, congressos, seminários e outros eventos congêneres, dentro e fora do Município, quando estes importarem em custos aos cofres públicos, exceto em situações consideradas estritamente inadiáveis, devidamente justificadas pelo secretário ou ocupante de cargo equivalente, destinadas à resolução de assuntos institucionais, após prévia análise e aprovação pelo Comitê Gestor de Governo da solicitação do titular da unidade gestora;

VIII - o uso da frota de veículos e maquinário nos finais de semana e dias considerados feriados, bem como a utilização antes das 7h e após as 17h30, ressalvados os casos de saúde, segurança, assuntos institucionais ou por motivo de emergência, desde que prévia e devidamente justificado pelo titular da Unidade Gestora e autorizado pelo Comitê Gestor de Governo;

IX – a utilização do regime de sobreaviso, salvo para atividades consideradas absolutamente necessárias, essenciais, imprescindíveis ou de risco à população, mediante prévia solicitação, por escrito, devidamente justificada e fundamentada pelo titular da Unidade Gestora, com a apresentação do planejamento/programação da atividade, incluindo o seu tempo de duração, que deverá ser previamente submetido à aprovação do Comitê Gestor de Governo;

X – a realização de despesas com lanches, coffee break e refeições de qualquer natureza, salvo em situações excepcionais previamente autorizadas pelo Comitê Gestor de Governo;

XI – a realização de concursos públicos e contratação de estagiários, que gerem ampliação no quadro, ressalvados as situações de necessidade especial, prévia e devidamente justificada, necessárias à instalação ou funcionamento inadiável de serviços essenciais;

XII – a celebração de termos aditivos em contratos que acarretem aumentos nos quantitativos contratados ou que impliquem acréscimo, inclusive os que estipulem aumento de até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou de até 50% no caso de reforma de edifício ou equipamento, com exceção daqueles que visem à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro, ou na hipótese do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, ressalvados os casos previamente analisados e aprovados pelo Comitê Gestor de Governo, mediante justificativa expressa do gestor do contrato;

XIII – toda e qualquer aquisição e contratação de produtos, bens ou serviços que não sejam essenciais à administração pública, exceto as que comprometam o funcionamento dos órgãos da Administração do Município, que deverão ser previamente justificadas pelo gestor do contrato ao Comitê Gestor de Governo;

XIV – a celebração de novos contratos de locação de imóveis destinados à instalação e ao funcionamento de órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal que implique em acréscimo de despesa, ressalvados os devidamente autorizados pelo Comitê Gestor de Governo;

XV – a realização de novos convênios, termos de colaboração, acordos de cooperação e termos de fomento com entidades beneficentes, filantrópicas, organizações não governamentais e similares, à exceção daqueles realizados com receitas vinculadas, daqueles vigentes em exercícios anteriores, bem como daqueles relacionados à prestação de serviços na área social;

XVI – a concessão de auxílio financeiro ou subvenção que implique gasto para a Administração Pública para realização de eventos e festividades culturais, esportivas, recreativas e outras similares, promovidas por instituições não governamentais, exceto as que já estejam previstas e integrem o calendário oficial de eventos do Município visando a promoção do turismo e que sejam previamente autorizadas pelo Comitê Gestor de Governo.

Art. 3º Os casos de excepcional interesse público, quando comprovada a necessidade, poderão ser autorizados pelo Comitê Gestor de Governo.

Art. 4º As justificativas dos titulares das Unidades Gestoras que não atenderem as necessidades deste Decreto serão indeferidas pelo Comitê Gestor de Governo.

Parágrafo único. Na hipótese da realização de despesa vedada por este Decreto ou não autorizada previamente pelo Comitê Gestor de Governo ou pelo Chefe do Poder Executivo, conforme o caso, o titular da Unidade Gestora será pessoalmente responsabilizado pelo ato, bem como pelo ressarcimento aos cofres públicos dos valores relativos às despesas não autorizadas.

Art. 5º Os titulares das Secretarias e os dirigentes superiores de autarquias e fundações públicas deverão comunicar seus servidores das medidas de contenção previstas neste Decreto.

Art. 6º As disposições deste Decreto não se aplicam à Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB e ao Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau – ISSBLU.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 23 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.319/2017

DECRETO Nº 11.319, DE 31 DE MAIO DE 2017.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, IV, "a", da Lei Municipal nº 8.359, de 06 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, fonte de recursos 0267.00066, no valor de R$ 251.239,82 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3101 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 31.01.10.301.0009.2177 – Qualificação/Educação na Saúde
Modalidade 3.3.90 (133) Aplicações diretas R$ 144.220,00
Fonte de Recursos 0267.00066
Atividade 31.01.10.305.0009.2192 – Vig. Epidemiológica e Ambiental em Saúde
Modalidade 3.3.90 (108) Aplicações Diretas R$ 107.019,82
Fonte de Recursos 0267.00066

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 31 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.320/2017

DECRETO Nº 11.320, DE 31 DE MAIO DE 2017.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, V, da Lei Municipal nº 8.359, de 06 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3101 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 31.01.10.302.0009.2181 – SAMU – Serv. Atendimento Móvel de Urgência
Modalidade 3.3.90 (70) Aplicações Diretas R$ 65.000,00
Fonte de Recursos 0238.00057

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto correrá por conta da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada:

31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3101 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 31.01.10.302.0009.2181 – SAMU – Serv. Atendimento Móvel de Urgência
Modalidade 3.1.90 (69) Aplicações Diretas R$ 35.000,00
Modalidade 4.4.90 (71) Aplicações Diretas R$ 30.000,00
Fonte de Recursos 0238.00057

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 31 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.321/2017

DECRETO Nº 11.321, DE 31 DE MAIO DE 2017.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, I, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, IV, "c", da Lei Municipal nº 8.359, de 06 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, por conta do superávit financeiro de exercício anterior, no valor de R$ 249.610,96 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e dez reais e noventa e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3101 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 31.01.10.301.0009.2167 – Manut. das Ativ.Assist. e Gestão
Modalidade 4.4.90 (129) Aplicações Diretas R$ 40.642,22
Fonte de Recursos 0688.00000
Atividade 31.01.10.301.0009.2168 – PAB FIXO – Piso de Assistência

Básica
Modalidade 3.3.90 (116) Aplicações Diretas R$ 123.011,41
Fonte de Recursos 0638.00064
Atividade 31.01.10.301.0009.2170 – PAB – Est. Saúde da Fam./ Cofinanciamento
Modalidade 3.3.90 (130) Aplicações Diretas R$ 130,92
Fonte de Recursos 0667.00064
Atividade 31.01.10.302.0009.2181 – SAMU – Serv. de Atend. Móvel de Urgência
Modalidade 3.3.90 (134) Aplicações Diretas R$ 30.971,31
Fonte de Recursos 0606.00000
Atividade 31.01.10.302.0009.2184 – CEREST – Centro de Ref. Saúde do Trab.
Modalidade 4.4.90 (131) Aplicações Diretas R$ 54.855,10
Fonte de Recursos 0606.00000

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 31 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.322/2017

DECRETO N. 11.322, DE 31 DE MAIO DE 2017.

DETERMINA A APLICAÇÃO, NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM O PODER EXECUTIVO, DO DECRETO FEDERAL N. 8.688, DE 9 DE MARÇO DE 2016, QUE "DISPÕE SOBRE A COOPERAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E OS SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS QUE ESPECIFICA.".

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, V e VII do art. 59, e na forma da alínea "a" do inciso I do art. 75, ambos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990,

CONSIDERANDO a inexistência de norma local a disciplinar as parcerias firmadas entre os órgãos e entidades que compõem o Poder Executivo e os serviços sociais autônomos,

DECRETA:
Art. 1º O regime jurídico aplicável às parcerias entre a Administração Pública municipal e os serviços sociais autônomos, no âmbito do Município de Blumenau, obedecerá, em caráter temporário, no que couber, as regras e procedimentos previstos no Decreto Federal n. 8.688, de 9 de março de 2016, que "dispõe sobre a cooperação para implementação e execução de programas e ações de interesse público entre a Administração Pública federal e os serviços sociais autônomos que especifica.".

Art. 2º Ao Grupo de Trabalho criado pelo Decreto n. 11.235, de 29 de março de 2017, compete a elaboração de proposta de regulamento próprio do Município de Blumenau em relação às parcerias de que trata este Decreto, no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias contados de sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 31 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.872/2017

PORTARIA Nº 20.872, DE 22 DE MAIO DE 2017.

DECLARA VAGO O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, OCUPADO PELA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NADIA MICHAEL.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o inciso V, do art. 44, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, resolve:

DECLARAR VAGO, a contar de 15 de maio de 2017, o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, ocupado pela servidora pública municipal NADIA MICHAEL, junto à Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, em virtude de sua posse no cargo de Relações Públicas, com jornada de 30 horas semanais, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2016, nomeada pela Portaria nº 20.820, de 08 de maio de 2017, conforme o Processo Administrativo n° 2017/02/3619.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 22 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.913/2017

PORTARIA Nº 20.913, DE 31 DE MAIO DE 2017.
DISPENSA A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PELA COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
DE SAÚDE, DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JORGE FERNANDO BORGES DE MORAES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - SEMUS.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 35 da Lei Complementar nº 1.047, de 01 de abril de 2016, e de conformidade com o Memorando SEDEAD
nº 433/2017, de 29 de maio de 2017, resolve:

DISPENSAR, a contar de 01 de maio de 2017, a gratificação especial pela Coordenação de Políticas Públicas de Saúde - SEMUS, do servidor público municipal JORGE FERNANDO BORGES DE MORAES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde – SEMUS, concedida pela Portaria nº 19.666, de 26/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 31 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.914/2017

PORTARIA Nº 20.914, DE 31 DE MAIO DE 2017.
DISPENSA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ADRIANA PASA DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA DE COORDENADOR DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E LAYOUT, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - SEMUS.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com a Lei Complementar nº 1.094, de 17 de fevereiro de 2017 e Memorando SEDEAD nº 431/2017, de 29 de maio de 2017, resolve:

DISPENSAR, no dia 01 de maio de 2017, a servidora pública

municipal ADRIANA PASA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Arquiteta, da função gratificada de confiança de Coordenador de Elaboração de Projetos e Layout - FGC-80%, na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, concedida pela Portaria nº 20.478, de 01/03/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 31 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.915/2017

PORTARIA Nº 20.915, DE 31 DE MAIO DE 2017.
DISPENSA GRATIFICAÇÃO PELO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE INDICA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - SEMUS.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 47 da Lei Complementar nº 1.047, de 01 de abril de 2016, e de conformidade com o Memorando SEDEAD nº 430/2017, de 29 de maio de 2017, resolve:

DISPENSAR a gratificação pelo Atendimento aos Usuários do SUS, conforme artigo 47 da Lei Complementar nº 1.047, de 01 de abril de 2016, dos servidores públicos municipais abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde:

EMANOEL DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, a contar de 01 de maio de 2017;
GABRIELE DE FREITAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, a contar de 01 de maio de 2017;
GLEICIANE BASTOS VALENTE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, a contar de 01 de maio de 2017;
ROSANE SARAGOSO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, a contar de 01 de maio de 2017;
BRUNO SCHMITT, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, a contar de 01 de maio de 2017;
FABRÍCIO RICARDO ROSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, a contar de 01 de maio de 2017;

MAIKE MARIA COSTA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, a contar de 01 de maio de 2017;
WAGNER PINHEIRO MORENO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, a contar de 01 de maio de 2017;
NADIA MICHAEL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, a contar de 01 de maio de 2017;
SHEILA TATIANA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, a contar de 01 de maio de 2017;
DAIANE ANTUNES SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, a contar de 01 de maio de 2017;
EDUARDA CAROLINE EVARISTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, a contar de 01 de maio de 2017;
PABLO SANDINO SCHMITT RODRIGUEZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, a contar de 01 de maio de 2017;
WANESSA DA SILVA PAMPLONA SOARES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, a contar de 01 de maio de 2017;

DEISE FERNANDES BONAMIGO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, a contar de 01 de maio de 2017;
JOYCE LANE ARAÚJO COSTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, a contar de 01 de maio de 2017;
SIMONE PATRÍCIA DE VARGAS CAZIMIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, a contar de 01 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 31 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.916/2017

PORTARIA Nº 20.916, DE 31 DE MAIO DE 2017.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JORGE FERNANDO BORGES DE MORAES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - SEMUS.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 41 da Lei Complementar nº 1.047, de 01 de abril de 2016, e de conformidade com o Memorando SEDEAD
nº 435/2017, de 29 de maio de 2017, resolve:

CONCEDER gratificação pela Coordenação Municipal dos Serviços de Atenção Psicossocial, conforme artigo 41 da Lei Complementar nº 1.047, de 01 de abril de 2016, ao servidor
público municipal JORGE FERNANDO BORGES DE MORAES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde – SEMUS, a contar de 02 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 31 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.917/2017

PORTARIA Nº 20.917, DE 31 DE MAIO DE 2017.

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS
DE CONFIANÇA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - SEMUS.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o anexo XXI, da Lei Complementar nº 1.094, de 17 de fevereiro de 2017, e de conformidade com os Memorandos SEDEAD nº 434/2017, 436/2017, 451/2017, 452/2017, 453/2017, 454/2017, 455/2017, 456/2017, 457/2017, 458/2017, resolve:

DESIGNAR, a contar de 01 de maio de 2017,
os servidores públicos municipais abaixo indicados, para o exercício de funções gratificadas de confiança:

EMANOEL DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, para o exercício da função gratificada de confiança de Coordenador de Contratos - FGC 60%;

GABRIELE DE FREITAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, para o exercício da função gratificada de confiança de Assessor de Compras - FGC 50%;

JOLVANE AMORIM DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Políticas Publicas, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, para o exercício da função

gratificada de confiança de Assessor de Compras - FGC 50%;

GLEICIANE BASTOS VALENTE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, para o exercício da função gratificada de confiança de Assessor de Gestão em Saúde - FGC 50%;

ROSANE SARAGOSO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, para o exercício da função gratificada de confiança de Assessor do Serviço de Protocolo - SEMUS - FGC 30%;

JACIR ANTUNES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Zeladoria, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, para o exercício da função gratificada de confiança de Assessor de Suporte Patrimonial - FGC 30%;

ALVONIR REZENDE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Zeladoria, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, para o exercício da função gratificada de confiança de Assessor de Suporte Patrimonial - FGC 30%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 31 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.918/2017

PORTARIA Nº 20.918, DE 31 DE MAIO DE 2017.

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS
DE CONFIANÇA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - SEMUS.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o anexo XXI, da Lei Complementar nº 1.094, de 17 de fevereiro de 2017, e de conformidade com os Memorandos SEDEAD nº 434/2017, 436/2017, 451/2017, 452/2017, 453/2017, resolve:

DESIGNAR, a contar de 02 de maio de 2017,
os servidores públicos municipais abaixo indicados, para o exercício de funções gratificadas de confiança:

SIMONE PATRÍCIA DE VARGAS CAZIMIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, para o exercício da função gratificada de confiança de Assessor de Gestão em Saúde - FGC 50%;

ADRIANA PASA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Arquiteto, lotada na Secretaria Municipal de
Promoção da Saúde - SEMUS, para o exercício da função gratificada de confiança de Chefe do Setor de Engenharia - FGC 100%;

DOUGLAS PILONI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, para o exercício da função gratificada de confiança de Assessor de Informação em Saúde - FGC 50%;

ARLENE MIRANDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Higiene Dental, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, para o exercício da função gratificada de confiança de Assessor de Regulação em Saúde - FGC 50%;

BRUNO SCHMITT, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, para o exercício da função gratificada de confiança de Assessor de Regulação em Saúde - FGC 50%;

FABRÍCIO RICARDO ROSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, para o exercício da função gratificada de confiança de Assessor de Regulação em Saúde - FGC 50%;

MAIKE MARIA COSTA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, para o exercício da função gratificada de confiança de Assessor de Regulação em Saúde - FGC 50%;

WAGNER PINHEIRO MORENO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, para o exercício da função gratificada de confiança de Assessor de Regulação em Saúde - FGC 50%;

NADIA MICHAEL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, para o exercício da função gratificada de confiança de Assessor de Regulação de Cirurgias Eletivas - FGC 50%;

SHEILA TATIANA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, para o exercício da função gratificada de confiança de Assessor de Regulação de Cirurgias Eletivas - FGC 50%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 31 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.919/2017

PORTARIA Nº 20.919, DE 31 DE MAIO DE 2017.

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS
DE CONFIANÇA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - SEMUS.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o anexo XXI, da Lei Complementar nº 1.094, de 17 de fevereiro de 2017, e de conformidade com os Memorandos SEDEAD nº 454/2017, 455/2017, 456/2017, 457/2017, 458/2017, resolve:

DESIGNAR, a contar de 02 de maio de 2017,
os servidores públicos municipais abaixo indicados, para o exercício de funções gratificadas de confiança:

DAIANE ANTUNES SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, para o exercício da função gratificada de confiança de Assessor de Gestão em Saúde - FGC 50%;

EDUARDA CAROLINE EVARISTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, para o exercício da função gratificada de confiança de Assessor de Processos de Controle e Avaliação - FGC 50%;

PABLO SANDINO SCHMITT RODRIGUEZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, para o exercício da função gratificada de confiança de Assessor de Processos de Controle

e Avaliação - FGC 50%;

WANESSA DA SILVA PAMPLONA SOARES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, para o exercício da função gratificada de confiança de Assessor de Processos de Controle e Avaliação - FGC 50%;

DEISE FERNANDES BONAMIGO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, para o exercício da função gratificada de confiança de Assessor de Marcação de Cirurgias Ambulatoriais – Policlínica - FGC 50%;

LUANA WACHSMANN BLOCK NUNES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, para o exercício da função gratificada de confiança de Assessor de Agendamento de Consultas Especializadas – Policlínica - FGC 50%;

JOYCE LANE ARAÚJO COSTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, para o exercício da função gratificada de confiança de Assessor do Serviço de Tratamento Fora do Domicílio - FGC 30%;

IRONI DAMKE LEAL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, para o exercício da função gratificada de confiança de Assessor do Serviço de Tratamento Fora do Domicílio - FGC 30%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 31 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.922/2017

PORTARIA Nº 20.922, DE 31 DE MAIO DE 2017.
EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - SEMUS.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/2017, e de conformidade com o art. 46, "II" da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, combinado com o art. 47 da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017 e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13/02/2015 e Memorando nº 144/2017/GABSEMUS, de 29/05/2017, resolve:

EXONERAR, no dia 31 de maio de 2017:

VIVIAN BECKER, do cargo em comissão de Diretor de Assistência à Saúde, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, nomeada pela Portaria nº 20.628, de 21/03/2017;

ELISA FERNANDA BRAGA MOURA SCHREINER, do cargo em comissão de Gerente de Controle e Avaliação, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, nomeada pela Portaria nº 20.504, de 02/03/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 31 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.923/2017

PORTARIA Nº 20.923, DE 01 DE JUNHO DE 2017.
NOMEIA ELISA FERNANDA BRAGA MOURA SCHREINER PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - SEMUS.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no art. 47, da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017 e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015 e Memorando nº 145/2017/GABSEMUS, de 29/05/2017, resolve:

NOMEAR, no dia 01 de junho de 2017, ELISA FERNANDA BRAGA MOURA SCHREINER, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Assistência à Saúde, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 01 de junho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 18/2017 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 18/2017
DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA MESA COORDENADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, PERÍODO 2016-2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em cumprimento as suas atribuições legais, como órgão deliberativo, normativo e controlador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, com base no art. 7º da Lei Complementar Nº. 411, de 01 de agosto de 2003 e alterações; no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal Nº. 7.556, de 24 de novembro de 2003; no Decreto Nº. 9.823, de 11 de Outubro de 2012, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA e de acordo com a Plenária Ordinária realizada em 25 de maio de 2017, conforme consta na Ata CMDCA Nº. 04/2017 e;

CONSIDERANDO:
- a Lei Municipal Complementar Nº 411, de 01 de agosto de 2003 e alterações, que dispõe sobre os Princípios da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar, e dá outras providências;

- o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado pelo Decreto Municipal Nº 7.556, de 24 de novembro de 2003;

- a Portaria Municipal Nº 19.290 de 04 de dezembro de 2015 que nomeou os Conselheiros governamentais e não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA para o Biênio 2015-2017;

- a Portaria Municipal Nº 20.890 de 22 de maio de 2017 que nomeou representante da Cruz Azul para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a composição da Mesa Coordenadora do CMDCA, período 2016-2017, com os seguintes membros:

I – Coordenadora Geral – Dalva A. Rodrigues da Silva, representando

a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES;

II – Vice Coordenador – Givanildo Trindade, representando o Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE;

III – Secretário – Jean Ricardo Sasse, representando a Cruz Azul no Brasil;

Art. 2º Fica revogada a Resolução CMDCA 51/2016;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 01 de junho de 2017.
Dalva Rodrigues da Silva
Coordenadora Geral do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 712/2017 - FAEMA

PORTARIA Nº 712
CONCEDE O BENEFÍCIO DA LICENÇA ESPECIAL À GESTANTE À SERVIDORA TUANNI CRISTINA DA SILVA.

ALEXANDRE BAUMGRATZ, Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso VI, da Lei Complementar nº 507, de 17 de março de 2005, resolve:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL À GESTANTE

À TUANNI CRISTINA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FAEMA, referente ao período compreendido entre 13/09/2017 a 11/11/2017, conforme Processo nº 2017/3782, nos termos dos Artigos 277, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007.

Blumenau(SC), 29 de maio de 2017.
ALEXANDRE BAUMGRATZ
Presidente da FAEMA

CONTRATOS NºS 2205/17; 2206/17; 8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 066/12; 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2204/15; 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2210/15; 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2213/14 E 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2203/16 - SAMAE

1) CONTRATO Nº 2205/2017
PARTES: SAMAE e M. SCHMITT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. ME
OBJETO: aquisição de relógio eletrônico de ponto com software, instalação e suporte.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 06-2209/2017
VALOR: R$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais).
PRAZO: 90 (noventa) dias, do dia 30 de maio de 2017 ao dia 27 de agosto de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2017.

2) CONTRATO Nº 2206/2017
PARTES: SAMAE e ADEMAR VARELLA
OBJETO: Locação de área aproximada de 16,00 m² correspondente ao Imóvel situado na Rua Ribeirão Schelter, nº. 3500, Bairro Testo Salto, para manutenção de reservatório de água para abastecimento da região
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 08-2211/2017 e de acordo com as disposições previstas na Lei nº 8.666/93
VALOR: R$ R$ 3.524,04 (três mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses, com vigência do dia 25 de maio de 2017 a 24 de maio de 2018
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2017.

3) 8º ADITIVO AO CONTRATO N.º 066/12
PARTES: SAMAE e RAMOS TERRAPLANAGEM LTDA.
OBJETO: serviços de abertura de valas, transporte de material para reaterro e bota-fora, içamento de adutoras, desmonte de rochas, carregamento de material, reaterro e espalhamento de bota-fora
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº. 03-001, de 02 de abril de 2012
VALOR: R$ 7.095.760,32 (sete milhões, noventa e cinco mil, setecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), aplicado o reajuste de 3,9800% com base no índice INPC/IBGE acumulado no período de Maio de 2016 até Abril 2017
PRAZO: prorrogado o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, de 25 de maio de 2017 a 24 de novembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2017.

4) 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2204/2015
PARTES: SAMAE e SANDRINI E BOTEGA LTDA
OBJETO: prestação dos serviços de gestão comercial
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 03-2201/2015
VALOR: R$ 8.104.896,05 (oito milhões, cento e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinco centavos), aplicado o reajuste de 4,08% com base no índice IPCA/IBGE acumulado no período de maio/2016 a abril/2017.
PRAZO: mantido
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2017.

5) 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2210/2015
PARTES: SAMAE e BANCO DO BRASIL S.A.
OBJETO: Prestação de serviços de arrecadação de faturas na modalidade de débito automático em conta corrente, home/office bankin internet, autoatendimento e por meio de estabelecimentos autorizados pela instituição financeira
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 03-2214/2015
VALOR: acréscimo de R$ 13.118,40 (treze mil cento e dezoito reais e quarenta centavos) correspondente a 25% de seu valor atual, em decorrência do aumento de quantitativo de seu objeto
PRAZO: mantido
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2017

6) 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 2213/2014
PARTES: SAMAE e SERENCO – SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. – EPP
OBJETO: Elaboração de Estudos Complementares aos Projetos Básicos e Projetos Executivos de Engenharia para a "AMPLIAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE BLUMENAU – ETA II
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 02-2202/14
VALOR: mantido
PRAZO: prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando a viger do dia 08/06/2017 a 07/06/2018
DATA DA ASSINATURA: 1 de junho de 2017.

7) 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2203/2016
PARTES: SAMAE e GTA GESTÃO AMBIENTAL LTDA
OBJETO: serviços de coleta, transporte e destino final de lixo ambulatorial e resíduos toxicos
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 01-2201/15
VALOR: R$ 34.571,08 (trinta e quatro mil quinhentos e setenta e um reais e oito centavos), aplicado o reajuste de 4,0800%, com base no índice IPCA/IBGE acumulado no período de maio/2016 a abril/2017
PRAZO: prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 17/05/2017 a 16/05/2018.
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 6057/2017 - SAMAE

PORTARIA Nº 6057/17

DECLARA ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO AUTÁRQUICO MUNICIPAL QUE INDICA.

ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3° da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 20.357, de 04 de janeiro de 2017, RESOLVE:

DECLARAR

Estável no serviço público autárquico municipal, o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal da Autarquia:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE
Julimar Vaccari de Abreu	1960-7	Técnico em Informática	Diretoria Administrativa	10/06/2017

Samae, 25 de maio de 2017.
ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 6058/2017 - SAMAE

PORTARIA N° 6058/17
CONCEDE A CONVERSÃO DA LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA PARCIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS AUTÁRQUICOS MUNICIPAIS RELACIONADOS.

ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3° da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 20.357, de 04 de janeiro de 2017, RESOLVE:

CONCEDER

Licença Prêmio em Pecúnia Parcial, conforme art. 146 e art. 151, parágrafos 2º e 3º, da Lei Complementar nº. 660, de 28 de novembro de 2007, regulamentado pelo Decreto nº. 8.613, de 1º de fevereiro de 2008, em seus artigos 5º e 6º, aos servidores:

AUREO ARTUR FURTADO, Cadastro nº. 812-5 servidor público autárquico municipal desde 27/05/1987, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Diretoria de Operações, referente ao decênio 2007/2017, conforme Processo Administrativo nº. 149/1704.

DEMOSTENES BATISTA FREITAS, Cadastro nº. 1487-7 servidor público autárquico municipal desde 03/04/2000, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista, lotado na Diretoria de Operações, referente ao decênio 2006/2016, conforme Processo Administrativo nº. 180/1704.

ANTONIO KNOPP SOARES, Cadastro nº. 1271-8 servidor público autárquico municipal desde 19/05/1994, ocupante do cargo de provimento efetivo de Encanador de Manutenção Oficial, lotado na Diretoria de Operações, referente ao decênio 2007/2017, conforme Processo Administrativo nº. 181/1704.

CELIO FERNANDES, Cadastro nº. 1063-4 servidor público autárquico municipal desde 04/11/1991, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de ETA/ETE, lotado na Diretoria de Operações, referente ao decênio 2001/2011, conforme Processo Administrativo nº. 189/1704.

EMERSON LUIS RAMPELOTI, Cadastro nº. 772-2 servidor público autárquico municipal desde 30/03/1987, ocupante do cargo de provimento efetivo de Programador de Computador, lotado na Diretoria Administrativa, referente ao decênio 2007/2017, conforme Processo Administrativo nº. 232/1705.

Samae, 25 de maio de 2017.
ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 6059/2017 - SAMAE

PORTARIA N° 6059/17
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO AUTÁRQUICO MUNICIPAL

ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3° da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 20.357, de 04 de janeiro de 2017, RESOLVE:

CONCEDER

Licença Paternidade com fulcro no artigo 276, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, a:

ALEXANDRE MASSANEIRO, cadastro nº 2003-6, servidor público autárquico municipal desde 04/12/2014, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, lotado na Diretoria Administrativa, conforme Processo Administrativo nº 234/1705.

Samae, 25 de maio de 2017.
ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 6060/2017 - SAMAE

PORTARIA N° 6060/17
CONCEDE AUXÍLIO NATALIDADE A SERVIDOR PÚBLICO AUTÁRQUICO MUNICIPAL

ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3° da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 20.357, de 04 de janeiro de 2017, RESOLVE:

CONCEDER

Auxílio Natalidade de acordo com o artigo 266, Caput, da Lei Complementar Nº 660, de 28 de novembro de 2007, ao servidor público autárquico municipal:

ALEXANDRE MASSANEIRO, Cadastro nº 2003-6, servidor público autárquico municipal desde 04/12/2014, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, lotado na Diretoria Administrativa, conforme Processo Administrativo nº 235/1705.

Samae, 25 de maio de 2017.
ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 6061/2017 - SAMAE

PORTARIA N° 6061/17
CONCEDE PRÊMIO ESPECIAL – 25 ANOS, AO SERVIDOR PÚBLICO AUTÁRQUICO MUNICIPAL QUE RELACIONA.

ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3° da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 20.357, de 04 de janeiro de 2017, RESOLVE:
CONCEDER

Prêmio Especial de 25 anos, conforme Artigo 130, "Caput", da Lei Complementar de nº 660, de 28 de novembro de 2007, à:

ADEMAR FRANCISCO DE SOUZA, cadastro 1322-6, servidor público autárquico municipal desde 06/06/1994, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Manutenção, lotado na Diretoria Administrativa, conforme Processo nº. 215/1705;

Samae, 26 de maio de 2017.
ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 6062/2017 - SAMAE

PORTARIA N° 6062/17
CONCEDE AUXÍLIO NATALIDADE A SERVIDORA PÚBLICA AUTÁRQUICA MUNICIPAL

ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3° da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 20.357, de 04 de janeiro de 2017, RESOLVE:

CONCEDER

Auxílio Natalidade de acordo com o artigo 266, Caput, da Lei Complementar Nº 660, de 28 de novembro de 2007, a servidora pública autárquica municipal:

KAROLIN WAGNER, Cadastro nº 1985-2, servidora pública autárquica municipal desde 23/10/2014, ocupante do cargo de provimento efetivo de BIÓLOGA, lotada na Diretoria de Operações, conforme Processo Administrativo nº 233/1705.

Samae, 01 de junho de 2017.
ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 6063/2017 - SAMAE

PORTARIA N° 6063/17

CONVALIDA LICENÇA PARA CASAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO AUTÁRQUICO MUNICIPAL.

ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3° da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 20.357, de 04 de janeiro de 2017, RESOLVE:

C O N V A L I D A R

Licença para casamento com base no artigo 159, inciso II, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, de:

RAFAEL EVANDRO VANZUIT, cadastro nº 1637-3, servidor público autárquico municipal desde 15/07/2008, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Eletricista, lotado na Diretoria de Operações, conforme Processo Administrativo nº 238/1705.

Samae, 01 de maio de 2017.
ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 6064/2017 - SAMAE

PORTARIA N° 6064/17
CONCEDE AUXÍLIO FUNERAL

ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3° da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 20.357, de 04 de janeiro de 2017, RESOLVE:

CONCEDER

De acordo com o Artigo 284, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, alterado pela Lei Complementar n º 890/2013, o benefício do Auxílio Funeral, à:

EDSON ANUSECK, portador do CPF 246.469.469-04, pelo falecimento do cunhado, servidor autárquico municipal aposentado LUIZ FERNANDO CASAS, ocorrido em 30/04/2017, conforme Processo nº. 245/1705.

Samae, 01 de junho de 2017.
ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES
Diretor Presidente

EXTRATO Nº 134/2017 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 134/2017
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
ABC & MÃO DE OBRA E COMÉRCIO DE VIDROS, CALHAS E ACESSÓRIOS PARA VIDROS TEMPERADOS E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO EIRELI - ME
OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços de funilaria para confecção de calhas, rufos, bandejas, dutos, guarnições e coifas, em alumínio natural e serviços de colocação, incluindo o fornecimento de material para fabricação, instalação, fixação e vedação.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial (SRP) nº 088/2017 e Ata de Registro de Preços nº 066/2017 firmado em 28 de abril de 2017.
PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Item	Cód. FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
01	34514	400	Metro Quadrado	Serviços de funilaria para confecção de calhas, rufos, bandejas, dutos, guarnições e coifas, em alumínio natural, com espessura de 0,7mm, e serviços de colocação, incluindo o fornecimento de material para fabricação, instalação, fixação e vedação.	99,14	39.656,00
02	34515	200	Metro Quadrado	Serviços de funilaria para confecção de calhas, rufos, bandejas, dutos, guarnições e coifas, em alumínio natural, com espessura de 1,0mm, e serviços de colocação, incluindo o fornecimento de material para fabricação, instalação, fixação e vedação.	146,72	29.344,00
Preço Total (em R$)				69.000,00		
Preço Total (por extenso)				Sessenta e nove mil reais		

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a efetiva entrega (com descarga) e execução dos serviços de colocação, desde que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso, sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
DATA: 28/04/2017

EXTRATO Nº 137/2017 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 137/2017
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
VIDROTECH COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de material laboratorial para utilização em diversos setores da Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência (SRP) nº. 017/2017 e Ata de Registro de Preços nº. 067/2017 firmado em 02 de maio de 2017.
PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Item	Qtde.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
2	30	Alça calibrada / descartável / estéril / volume de 10 microlitros / caixa com 100 alças. Marca: Kasvi.	9,13	273,90
4	10	Balão volumétrico / volume 100ml / rolha de polietileno número 13 / classe A / vidro borossilicato branco. Marca: Uniglas.	10,12	101,20
5	10	Balão volumétrico / volume 10ml / rolha de polietileno número 9 / classe A / vidro borossilicato. Marca: Uniglas.	9,00	90,00
6	10	Balão volumétrico / volume 1Litro / rolha de polietileno número 22 / classe A / vidro borossilicato branco. Marca: Uniglas.	30,00	300,00
7	10	Balão volumétrico / volume 250ml / rolha de polietileno número 16 / classe A / vidro borossilicato branco. Marca: Uniglas.	16,25	162,50
8	10	Balão volumétrico / volume 25ml / rolha de polietileno número 9 / classe A / vidro borossilicato branco. Marca: Uniglas.	10,12	101,20
9	10	Balão volumétrico / volume 50ml / rolha de polietileno número 9 / classe A / vidro borossilicato. Marca: Uniglas.	9,87	98,70
10	10	Balão volumétrico em polipropileno 25ml. Marca: Nalgon.	16,62	166,20
11	10	Balão volumétrico em polipropileno 50ml. Marca: Nalgon.	18,12	181,20
12	5	Barra magnética lisa / com anel central / 25mm de comprimento e 9mm de diâmetro. Marca: Unilab.	8,27	41,35
13	5	Barra magnética lisa / com anel central / 37mm de comprimento e 11mm de diâmetro. Marca: Unilab.	15,58	77,90
16	10	Bureta graduada / volume 25ml / classe A / com torneira Teflon / em vidro borosilicato / 1/10. Marca: Uniglas.	45,50	455,00
17	10	Bureta graduada / volume 50ml / classe A / com torneira Teflon/ em vidro borosilicato branco / 1/10. Marca: 133,050.	57,00	570,00
18	20	Caixa em polipropileno (plástico) para acondicionar 100 lâminas. Marca: Cral.	9,90	198,00
19	10	Caixa em polipropileno (plástico) para acondicionar 50 lâminas. Marca: Cral.	4,88	48,80
20	12	Caixa para armazenamento de 100 tubos criogênicos ou microtubos Eppendorf de 1,5ml a 2ml / fabricado em polipropileno (plástico) . Marca: Cral.	10,00	120,00
21	15	Câmara de contagem Neubauer espelhada / fabricado em vidro ótico especial / base inicialmente revestida com ródio e as divisões (quadrantes) são gravadas no revestimento / acompanha duas lamínulas de 20 x 26 x 0.4mm. Marca: Newoptic.	214,55	3.218,25
27	20	Copo Berzelius (Becker) / volume 500ml / graduado / forma alta / em vidro borossilicato branco. Marca: Uniglas.	6,12	122,40
30	40	Copo de Griffin (Becker) / volume 1L / graduado / forma baixa / em vidro borossilicato branco. Marca: Uniglas.	8,90	356,00
33	20	Copo de Griffin (Becker) / volume 2L / graduado / forma baixa / em vidro borossilicato branco. Marca: Uniglas.	15,32	306,40
34	20	Copo de Griffin (Becker) / volume 3L / graduado / forma baixa / em vidro borossilicato branco. Marca: Uniglas.	28,60	572,00
35	30	Copo de Griffin (Becker) / volume 600ml / graduado / forma baixa / em vidro borossilicato branco. Marca: Uniglas.	4,70	141,00
36	10	Copo Berzelius (Becker) / volume 300ml / graduado / forma alta / em vidro borossilicato branco. Marca: Uniglas.	6,00	60,00
39	10	Copo de Griffin (Becker) / volume 4L / graduado / forma baixa / em vidro borossilicato branco. Marca: Uniglas.	59,00	590,00
42	10	Escova / diâmetro 10 mm / comprimento escova 120mm, cabo 455mm, pincel 25mm / comprimento total 600mm. Marca: Weinberger.	12,00	120,00
53	5	Espátula dupla em arame de aço inox tipo 304 / 3mm de diâmetro / 20cm de comprimento. Marca: Metalic.	11,52	57,60
54	8	Espátula em chapa de aço inox / com colher / comprimento 18cm. Marca: Metalic.	8,96	71,68
56	5	Estante em arame revestido com PVC / para tubos de ensaio / capacidade de 48 tubos de 16mm. Marca: Metalic.	17,87	89,35
57	10	Estante em arame revestido de PVC / para tubos de ensaio / capacidade 24 tubos de 30mm. Marca: Metalic.	15,00	150,00
58	10	Frasco conta-gotas / volume 60ml / vidro branco / com pipeta de vidro esmerilhada e tetina de borracha. Marca: Uniglas.	5,68	56,80
59	12	Frasco Erlenmeyer / volume 125ml / graduado / boca estreita / em vidro borossilicato branco. Marca: Uniglas.	3,56	42,72
60	50	Frasco Erlenmeyer / volume 250ml / graduado / boca estreita / em vidro borossilicato branco. Marca: Uniglas.	3,82	191,00
61	30	Frasco Erlenmeyer / volume 500ml / graduado / boca estreita / em vidro borossilicato branco. Marca: Uniglas.	5,99	179,70
62	10	Frasco lavador (pisseta) / volume 500ml / translúcido / com rótulo para acetona / com bico curvo. Marca: Nalgon.	9,37	93,70
63	20	Frasco lavador (pisseta) / volume 500ml / translúcido / com rótulo para álcool / com bico curvo. Marca: Nalgon.	9,37	187,40

64	30	Frasco lavador (pisseta) / volume 500ml / translúcido / com rótulo para água / com bico curvo. Marca: Nalgon.	9,37	281,10
66	40	Frasco Erlenmeyer / volume 250ml / graduado / boca larga / em vidro borossilicato branco. Marca: Uniglas.	5,37	214,80
67	40	Frasco Erlenmeyer / volume 125ml / graduado / boca larga / em vidro borossilicato branco. Marca: Uniglas.	5,37	214,80
68	15	Funil de separação Squibb (forma pêra) em vidro borossilicato / volume 250ml / com torneira de teflon e rolha de polietileno (vidro). Marca: Vidrotech.	42,00	630,00
69	5	Funil de separação Squibb (forma pêra) em vidro borossilicato / volume 2L / torneira de teflon e rolha de polietileno (vidro). Marca: Vidrotech.	98,00	490,00
70	20	Garrafa cultura de células com dispositivo de aeração / gargalo inclinado / capacidade 60ml / área de crescimento 25cm² / com tampa filtrante/ pacote com 8 frascos. Marca: Kasvi.	22,00	440,00
71	150	Lâmina para microscopia / de vidro / tamanho 26mm x 76mm / caixa com 50 unidades. Marca: Kasvi.	1,97	295,50
72	240	Lâmina para microscopia / de vidro / tamanho 26mm x 76mm / com extremidade fosca / caixa com 50 unidades. Marca: Kasvi.	2,57	616,80
73	200	Lamínula para microscopia / de vidro / tamanho 18mm x 18mm / caixa com 100 unidades. Marca: Kasvi.	1,55	310,00
74	100	Lamínula para microscopia / de vidro / tamanho 22mm x 22mm / caixa com 100 unidades. Marca: Kasvi.	1,97	197,00
75	60	Lamínula para microscopia / de vidro / tamanho 24mm x 32mm / caixa com 100 unidades. Marca: Kasvi.	2,75	165,00
76	15	Lamínula para microscopia / de vidro / tamanho 24mm x 40mm / caixa com 100 unidades. Marca: Kasvi.	3,31	49,65
77	100	Lamínula para microscopia / de vidro / tamanho 24mm x 50mm / caixa com 100 unidades. Marca: Kasvi.	3,88	388,00
78	30	Papel filtro qualitativo / quadrado / peso 80g / tamanho 40cm x 40cm / caixa com 100 folhas. Marca: Unifil.	27,00	810,00
79	10	Papel filtro qualitativo / tamanho 50cm x 50cm / caixa com 100 folhas. Marca: Unifil.	41,00	410,00
80	20	Papel filtro quantitativo / faixa azul / diâmetro 12,5cm / caixa com 100 folhas. Marca: Unifil.	19,80	396,00
81	10	Papel filtro quantitativo / faixa branca / diâmetro 15cm / caixa com 100 folhas. Marca: Unifil.	24,89	248,90
82	10	Papel filtro quantitativo/faixa preta/diâmetro 9cm/caixa com 100 folhas.Marca: Unifil.	14,00	140,00
83	10	Pinça fixa para condensador / sem mufa / 3 dedos / garras revestidas em PVC / abertura 120mm. Marca: Metalic.	17,50	175,00
84	5	Pipeta automática / volume fixo de 100ul. Marca: Peguepet.	42,00	210,00
85	5	Pipeta automática / volume fixo de 20ul. Marca: Peguepet.	42,00	210,00
86	5	Pipeta automática / volume fixo de 50ul. Marca: Peguepet.	42,00	210,00
87	5	Pipeta automática / volume regulável de 100 a 1000ul. Marca: Peguepet.	86,00	430,00
88	5	Pipeta automática / volume regulável de 1000 a 5000ul. Marca: Peguepet.	86,00	430,00
89	5	Pipeta automática / volume variável de 2 a 20ul. Marca: Peguepet.	86,00	430,00
90	5	Pipeta de transferência / volume 3ml / não estéril / em polietileno / pacote com 500 unidades. Marca: Kasvi.	21,37	106,85
91	20	Pipeta Pasteur / volume 3ml / graduada / descartável / em polietileno / pacote com 500 peças. Marca: Kasvi.	21,37	427,40
92	20	Pipeta sorológica estéril / descartável / com filtro / capacidade 10 ml / caixa com 100 peças. Marca: Cral.	72,00	1.440,00
93	5	Pipeta sorológica estéril / descartável / com filtro / campacidade 5 ml / caixa com 100 peças. Marca: Cral.	63,90	319,50
94	10	Pipeta volumétrica / em vidro / volume 1ml / esgotamento total (1 traço) / graduação permanente / bocal e bico temperados. Marca: Uniglas.	6,00	60,00
95	20	Pipetador (tipo Pi-Pump) / para acoplamento em pipetas de vidro ou plástico / resistente a ácidos e soluções alcalinas / cor azul / para pipetas com volume de até 2 ml / com dispositivo de liberação rápida. Marca: Unilab.	16,47	329,40
96	20	Pipetador (tipo Pi-Pump) / para acoplamento em pipetas de vidro ou plástico / resistente a ácidos e soluções alcalinas / cor verde / para pipetas com volume de até 10 ml / com dispositivo de liberação rápida. Marca: Unilab.	16,47	329,40
97	20	Pipetador (tipo Pi-Pump) / para acoplamento em pipetas de vidro ou plástico / resistente a ácidos e soluções alcalinas / cor vermelha / para pipetas com volume de até 25 ml / com dispositivo de liberação rápida. Marca: Unilab.	17,69	353,80
99	20	Placa de Petri/completa/diâmetro 100 mm/altura 20 mm/em vidro.Marca:Uniglas.	3,90	78,00
100	200	Placa de Petri/completa/diâmetro 100mm/altura 15mm/em vidro. Marca:Uniglas.	3,50	700,00
101	50	Placa de Petri/completa/de vidro/diâmetro 60mm/altura 15mm. Marca:Uniglas.	2,49	124,50
102	50	Placa de Petri/completa/diâmetro 80mm/altura 15mm/em vidro. Marca:Uniglas.	2,75	137,50
104	700	Placa de Petri / completa / sem divisão / descartável / diâmetro 60mm / altura 15mm / fabricado em poliestireno cristal. Marca: Kasvi.	0,24	168,00
105	50	Placa de Petri/completa/de vidro/sem divisão/diâmetro 150mm/altura 20mm. Marca: Uniglas.	8,12	406,00
106	5	Placa para cromatografia TLC / em alumínio / GF 254 / caixa 20x20. Marca: Macherey Nagel.	530,00	2.650,00
110	50	Proveta / volume 100ml / graduação permanente / bico vertedor / base sextavada de polietileno. Marca: Laborglas.	5,13	256,50
111	20	Proveta / volume 10ml / graduação permanente / bico vertedor / base sextavada de polietileno. Marca: Laborglas.	3,95	79,00

112	20	Proveta / volume 1L / graduação permanente / bico vertedor / base sextavada de polietileno. Marca: Uniglas.	24,75	495,00
113	50	Proveta / volume 50ml / graduação permanente / bico vertedor / base sextavada de polietileno. Marca: Laborglas.	4,75	237,50
118	15	Proveta / volume 25ml / graduação permanente / bico vertedor / base sextavada de polietileno. Marca: Laborglas.	4,26	63,90
119	10	Proveta / volume 50ml / base hexagonal de vidro / sem tampa / com erro de +/- 0,5ml / calibrada em um ponto / em vidro / com certificado de calibração RBC. Marca: Laborglas.	54,75	547,50
121	10	Rack para 100 microtubos de volume 1000 a 2000ul / fabricado em polipropileno (plástico). Marca: Cral.	10,00	100,00
122	8	Rack para 28 ponteiras de micropipetas de volume 1000 a 5000ul / fabricado em polipropileno (plástico). Marca: Kasvi.	16,33	130,64
123	20	Suporte universal / com base de ferro tamanho 12cm x 20cm / haste de ferro zincada de 75cm. Marca: Metalic.	34,80	696,00
125	50	Tetina de silicone para Pipeta Pasteur / capacidade de 3ml. Marca: Unilab.	2,78	139,00
126	15	Tubo capilar / comprimento 75mm / diâmetro interno 1mm e externo 1,5mm / sem heparina / frasco com 500 unidades. Marca: Cral.	8,55	128,25
128	200	Tubo de ensaio / de vidro / sem tampa e sem orla / diâmetro de 18mm / comprimento de 150mm. Marca: Uniglas.	0,37	74,00
129	20	Tubo de Eppendorf / fabricados em polipropileno / volume 2,0ml / pacote com 1000 unidades. Marca: Kasvi.	19,88	397,60
131	8	Tubo tipo eppendorf capacidade 0,5ml, pacote com 1000 unidades. Marca: Kasvi.	20,50	164,00
133	15	Tubo plástico translúcido / fabricado em polipropileno / diâmetro de 12mm / comprimento de 75mm / volume de 5ml / pacote c/ 1000 unidades. Marca: Kasvi.	51,67	775,05
134	20	Tubo tipo Falcon / volume 50ml / estéril / pacote com 20 unidades. Marca: Cral.	21,62	432,40
135	20	Vidro de relógio / diâmetro 100mm. Marca: Uniglas.	2,08	41,60
136	20	Vidro de relógio / diâmetro 50mm. Marca: Uniglas.	1,05	21,00
143	50	Tubo de ensaio com orla/diâmetro de 15mm/comprimento de 150mm. Marca: Laborglas.	1,25	62,50
145	30	Copo de Griffin (Becker) / volume 150ml / graduado / forma baixa / em vidro borossilicato branco. Marca: Uniglas.	3,00	90,00
148	5	Ponteira p/ micropipeta de 1000 a 5000 uL/pacote com 250 unidades.Marca:Kasvi.	85,00	425,00
149	7	Cubeta em vidro para espectrofotômetro / capacidade total de volume de 1,5 ml / volume de amostra de 1,4 ml. Marca: Kasvi.	33,00	231,00
151	15	Frasco de vidro / para reagentes / graduado / volume 500ml / com tampa rosqueável azul e dispositivo anti-gotas. . Marca: Uniglas.	10,25	153,75
152	100	Lamínula de vidro para microscopia / tamanho 24mm x 60mm / caixa com 100 unidades. Marca: Kasvi.	4,21	421,00
155	8	Estante (rack) para tubo de centrífuga de 50ml / em arame revestido de EPOXI / para 16 tubos. Marca: Cral.	22,00	176,00
161	40	Tubo de centrífuga / volume 15ml / com tampa / em polipropileno / pacote com 40 peças. Marca: Cral.	14,13	565,20
163	30	Cassete histológico para processamento de tecidos / cor branca / fabricado em polímero acetal de alta densidade / resistente a ação química de solventes / caixa com 500 peças. Marca: Kasvi.	54,00	1620,00
165	5	Cromatofolhas em alumínio / sílicagel 60 F254 / dimensão 20cm x 20cm / caixa com 25 unidades. Marca: Macherey Nagel.	530,00	2.650,00
167	5	Ponteira para pipeta automática / volume de 100 a 1000ul / pacote com 1000 unidades. Marca: Kasvi.	10,00	50,00
168	15	Pesa filtro / forma baixa / volume 30ml. . Marca: Phox.	16,90	253,50
169	100	Lamínula de vidro para microscopia / tamanho 24mm x 24mm / caixa com 100 unidades. Marca: Kasvi.	2,07	207,00
171	25	Dean Stark / volume 10ml / graduado / com juntas cônicas esmerilhadas 24/40. Marca: Vidrotech.	62,40	1.560,00
173	15	Saco para autoclavação / capacidade de 60L / pacote com 10 sacos. Marca: Kasvi.	10,55	158,25
175	10	Suporte (rack) para 24 tubos de ensaio de 20mm / em arame galvanizado / revestido de PVC. Marca: Cral.	10,95	109,50
181	30	Grampo de madeira / tamanho 20cm. Marca: Metalic.	1,62	48,60
182	5	Tubo criogênico (Criotubo) / volume 1ml / pacote com 100 peças. . Marca: Cral.	48,80	244,00
183	15	Papel filtro quantitativo/faixa preta/diâmetro 15cm/caixa c/ 100 folhas.Marca:Unifil.	24,00	360,00
184	7	Pinça dupla para bureta / tipo Castaloy / sem cabo e dedos / manipulos anatômicos / parafusos em aço galvanizado. Marca: Laborglas.	53,75	376,25
185	35	Pipeta sorológica / volume 25ml / esgotamento total / graduada / bocal e bico temperados / subdivisão 1/10ml. Marca: Uniglas.	4,12	144,20
186	15	Pipeta volumétrica / volume 25ml / esgotamento total (1 traço) / graduação permanente / bocal e bico temperados. Marca: Uniglas.	10,62	159,30
187	10	Pipeta volumétrica / volume 5ml / esgotamento total (1 traço) / graduação permanente / bocal e bico temperados. Marca: Uniglas.	7,20	72,00
188	15	Pipeta volumétrica / volume 10ml / esgotamento total (1 traço) / graduação permanente / bocal e bico temperados. Marca: Uniglas.	7,00	105,00
190	160	Filtro para seringa,membrana pes 0,22 um, 30 mm.-Filtro Esterilizado.Marca:Kasvi.	3,90	624,00
191	25	Frasco de vidro / para reagentes / graduado / volume 250ml / com tampa rosqueável azul e dispositivo anti-gotas. Marca: Uniglas.	8,75	218,75

192	15	Copo de Griffin(Becker)/volume 1L /graduado/em polipropileno. Marca: Laborglas.	6,62	99,30
193	30	Pipeta descartável / volume 5ml. Marca: Kasvi.	0,73	21,90
196	10	Balão de fundo redondo, com 3 bocas com saída angular e juntas 14/20; capacidade 100ml. Marca: Vidrotech.	39,00	390,00
198	20	Suporte (rack) para 12 tubos de ensaio de 10 mm / em arame galvanizado / revestido de PVC. Marca: Metalic.	7,87	157,40
199	8	Berço em aço inox com capacidade para 60 lâminas verticias 26x76mm / medida 13 x 7,5 x 7,5 cm. Marca: Global trade.	59,00	472,00
200	45	Cuba em vidro com tampa para berço de inox com capacidade de 60 lâminas / medidas 16,5 x 9,5 x 9,5 cm. Marca: Global trade.	57,46	2.585,70
203	15	Extrator Soxhlet com juntas cônicas esmerilhadas / volume 50ml / tamanho pequeno / junta superior 35/45 e inferior 24/40. Marca: Vidrotech.	69,50	1.042,50
207	10	Frasco plástico cristal em poliestireno/capacidade 15 ml/tamanho 35,5mm altura x 26,7mm de diâmetro/c/ tampa em polietileno /caixa c/ 540 peças. Marca: Injeplast.	208,27	2.082,70
209	12	Jarra graduada / volume 1L / em polipropileno. Marca: Nalgon.	10,75	129,00
211	250	Tubo porta lâminas para citologia / em polipropileno / com tampa rosca / capacidade 3 lâminas. . Marca: Kasvi.	0,39	97,50
212	700	Placa de Petri / completa / com divisão / descartável / diâmetro 90mm / altura 15mm. Marca: Kasvi.	0,40	280,00
214	6	Pipeta sorológica estéril / descartável / com filtro / campacidade 2 ml / caixa com 100 peças. Marca: Kasvi.	66,00	396,00
215	12	Funil de vidro liso / volume 250ml / haste curta / diâmetro da boca 120mm / em vidro alcalino. Marca: Uniglas.	13,75	165,00

Preço Total (em R$)	49.397,59
Preço Total (por extenso)	Quarenta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega (com descarga) dos materiais, desde que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso, sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA: 02/05/2017.

EXTRATO Nº 138/2017 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 138/2017
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
BASPRIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de material laboratorial para utilização em diversos setores da Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência (SRP) nº. 017/2017 e Ata de Registro de Preços nº. 068/2017 firmado em 02 de maio de 2017.
PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Item	Qtde.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
14	80	Bastão de vidro / 300mm de comprimento e 6mm de diâmetro. Marca: Ion.	0,58	46,40
15	60	Bastão de vidro / 300mm de comprimento e 8mm de diâmetro. Marca: Ion.	0,64	38,40
22	60	Copo Berzelius (Becker) / volume 100ml / graduado / forma alta / em vidro borossilicato branco. Marca: Ion.	1,82	109,20
23	20	Copo Berzelius (Becker) / volume 1L / graduado / forma alta / em vidro borossilicato branco. Marca: Ion.	7,42	148,40
24	20	Copo Berzelius (Becker) / volume 250ml / graduado / forma alta / em vidro borossilicato branco. Marca: Ion.	2,94	58,80
25	10	Copo Berzelius (Becker) / volume 2L / graduado / forma alta / em vidro borossilicato branco. Marca: Ion.	15,19	151,90
26	50	Copo Berzelius (Becker) / volume 50ml / graduado / forma alta / em vidro borossilicato branco. Marca: Ion.	1,61	80,50
28	10	Copo Berzelius (Becker) / volume 600ml / graduado / forma alta / em vidro borossilicato branco. Marca: Ion.	4,76	47,60
29	10	Copo de Griffin (Becker) / volume 1L / graduado / forma baixa / em polipropileno (plástico). Marca: Even.	5,55	55,50
114	10	Proveta plástica / graduada / capacidade 100ml. Marca: Even.	2,61	26,10
116	30	Proveta / volume 250ml / graduação permanente / calibrada / base sextavada de polietileno. Marca: Ion.	9,98	299,40
120	60	Rack para armazenamento de 100 microtubos Eppendorf de volume 1,5 a 2,0ml / com tampa / em polipropileno. Marca: Even.	6,18	370,80

130	20	Tubo de reação tipo Eppendorf / volume 1,5ml / em polipropileno / pacote com 1000 unidades. Marca: Even.	15,00	300,00
132	50	Tubo tipo Falcon / volume 15ml / estéril / pacote com 40 unidades. Marca: Even.	8,00	400,00
146	15	Proveta plástica / graduada / capacidade 50 ml. Marca: Even.	2,22	33,30
147	5	Ponteira para micropipeta / volume de 0,5 a 10ul / pacote com 1000 unidades. Marca: Even.	3,90	19,50
189	15	Mufa dupla / em alumínio. Marca: Ion.	7,88	118,20
204	15	Proveta plástica / graduada / capacidade 500 ml. Marca: Even.	9,00	135,00

Preço Total (em R$)	2.439,00
Preço Total (por extenso)	Dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega (com descarga) dos materiais, desde que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso, sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA: 02/05/2017.

EXTRATO Nº 139/2017 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 139/2017
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
PHLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de material laboratorial para utilização em diversos setores da Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência (SRP) nº. 017/2017 e Ata de Registro de Preços nº. 069/2017 firmado em 02 de maio de 2017.
PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Item	Qtde.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
31	10	Copo de Griffin (Becker) / volume 25ml / graduado / forma baixa / em vidro borossilicato branco. Marca: Phox.	2,88	28,80
32	15	Copo de Griffin(Becker)/volume 2L/graduado/polipropileno(plástico).Marca:JProlab.	10,93	163,95
37	20	Copo de Griffin (Becker) / volume 10ml / graduado / forma baixa / em vidro borossilicato branco. Marca: Phox.	2,37	47,40
41	4	Eletrodo combinado universal c/ corpo em plástico industrial/ s/ junção.Marca:Phox.	105,60	422,40
43	10	Escova / diâmetro 10mm / comprimento escova 85mm, cabo 125mm, pincel 25mm / comprimento total 235mm. Marca: JProlab.	3,84	38,40
44	10	Escova / diâmetro 12mm / comprimento escova 40mm, cabo 130mm, pincel 25mm / comprimento total 195mm. Marca: JProlab.	3,84	38,40
45	10	Escova / diâmetro 15mm / comprimento escova 85mm, cabo 145mm, pincel 25mm / comprimento total 255mm. Marca: JProlab.	3,84	38,40
46	10	Escova / diâmetro 30mm / comprimento escova 110mm, cabo 190mm, pincel ponta virada / comprimento total 300mm. Marca: JProlab.	6,05	60,50
47	5	Escova / diâmetro 50mm / comprimento escova 110mm, cabo 260mm, pincel 30mm / comprimento total 400mm. Marca: JProlab.	6,05	30,25
48	10	Escova / diâmetro 20mm / comprimento escova 85mm, cabo 145mm, pincel 25mm / comprimento total 255mm. Marca: JProlab.	3,84	38,40
51	10	Espátula de arame de aço inox / com colher / comprimento 17cm. Marca: Metalic.	9,10	91,00
52	10	Espátula de arame de aço inox / c/ colher / comprimento de 15cm. Marca: Metalic.	6,50	65,00
55	5	Estante em arame revestido com PVC / para tubos de ensaio / capacidade 72 tubos de 16mm. Marca: Cral.	24,30	121,50
65	50	Frasco lavador (pisseta)/volume 500ml/translúcido/com bico curvo. Marca: JProlab.	4,22	211,00
98	100	Pipetador de segurança (pêra de sucção) / confeccionado em PVC / 3 vias / esfera em polipropileno / volume 60ml. Marca: Uniplas.	8,84	884,00
115	5	Proveta / volume 100ml / graduação permanente / calibrada / rolha de vidro / com faixa azul / base sextavada de polietileno. Marca: Uniglas.	26,30	131,50
117	15	Proveta / volume 250ml / graduação permanente / calibrada / rolha vidro / com faixa azul / base sextavada de polietileno. Marca: Uniglas.	34,93	523,95
124	7	Suporte vertical para 64 pipetas / haste com aço inox / altura regulável / com disco de polipropileno (plástico). Marca: WEA.	85,05	595,35
127	400	Tubo de ensaio/de vidro/diâmetro de 12mm/comprimento de 75mm. Marca: Uniglas.	0,12	48,00
158	12	Termômetro de mercúrio / escala de -10ºC a +60ºC. Marca: Incoterm.	40,00	480,00

159	8	Densímetro para massa específica / escala 1,000 a 2,000 g/ml / divisão 0,01 g/ml / comprimento 29 cm. Marca: Incoterm.	63,95	511,60
172	100	Pipeta tipo Pasteur / de vidro / curta / diâmetro externo 6mm / comprimento 150mm. Marca: Phox.	0,46	46,00
174	8	Barrilete para água / volume 10L / em PVC rígido / dimensões 200mm x 450mm. Marca: WEA.	91,31	730,48
176	8	Papel tornassol azul / caixa com 100 tiras. Marca: JProlab.	15,18	121,44
177	8	Papel tornassol vermelho / caixa com 100 tiras. Marca: JProlab.	15,18	121,44
180	300	Tubo de ensaio / diâmetro de 15mm / comprimento de 150mm. Marca: Uniglas.	0,39	117,00
197	10	Frasco lavador (pisseta)/volume 500ml/cor âmbar/com bico curvo. Marca: JProlab.	3,00	30,00
205	5	Suporte escorredor p/ vidraria/tamanho 500mm x 500mm/ p/ 25 peças.Marca: WEA.	112,63	563,15
206	12	Frasco de vidro âmbar / para reagentes / volume 1L / boca estreita / com rolha de vidro esmerilhada. Marca: Phox.	12,80	153,60
208	5	Densímetro para determinação de porcentagem de álcool por volume (segundo Gay-Lussac) . Marca: Incoterm.	59,07	295,35

Preço Total (em R$)	6.748,26
Preço Total (por extenso)	Seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega (com descarga) dos materiais, desde que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso, sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA: 02/05/2017.

EXTRATO Nº 140/2017 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 140/2017
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
REAGEN PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de material laboratorial para utilização em diversos setores da Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência (SRP) nº. 017/2017 e Ata de Registro de Preços nº. 070/2017 firmado em 02 de maio de 2017.
PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Item	Qtde.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
3	10	Balão com fundo chato em vidro borossilicato / volume 100ml / gargalo curto / junta intercambiável 24/40. Marca: Reagen.	18,00	180,00
40	10	Eletrodo combinado universal/ corpo de vidro p/ pHmetro/ junção cerâmica pontual e orifício de pre-enchimento p/ reposição do eletrólito/ sistema referencial: prata/cloreto de prata/ temperatura de:0 a 90ºC/ faixa de pH:0 a 14.Marca: Phox.	182,00	1.820,00
50	20	Escova para tubo de ensaio/diâmetro 15mm x 150mm de comp.. Marca: Vitoria.	4,40	88,00
103	200	Placa de Petri / completa / de vidro / diâmetro 150mm / altura 15mm/ estéril / lisa. Marca: Precision.	11,30	2.260,00
109	5	Proveta / volume 100ml / calibrada a 20ºC / graduação permanente / bico vertedor / base sextavada de polietileno (vidro) / com certificado RBC. Marca: Vidrolabor.	90,00	450,00
137	15	Tetina de borracha / pacote com 12 unidades. Marca: Platex.	46,00	690,00
141	4	Caixa arquivo de papelão para blocos de parafina-cassete / para aproximadamente 130 blocos / embaladas em caixa com 50 unidades. Marca: Alkimia.	235,00	940,00
142	15	Câmara Macmaster / para análise laboratorial / com reticulado impresso / Injetada em Poliestireno Cristal / Lâmina 63,5 X 16 X 1,5 mm / Suporte 76,6 x 26,3 x 5,5 mm. Marca: Bioplast.	110,00	1.650,00
154	15	Tubo de Nessler/vol:50ml/forma alta/ c/ 2 traços/calibrado a 20ºC.Marca: Reagen.	17,00	255,00
156	12	Copo de Griffin (Becker) / volume 30ml / graduado / forma baixa / em vidro borossilicato branco. Marca: Vidrolabor.	13,00	156,00
157	56	Copo de sedimentação (cálice Hoffmann) / volume 200ml / sem graduação / em vidro alcalino branco. Marca: Plena.	6,44	360,64
160	300	Pipeta tipo Pasteur / de vidro / longa / diâmetro externo 6mm / comprimento 260mm. Marca: Precision.	0,92	276,00
164	25	Navalha alto perfil para micrótomo / descartável / perfil C (36°) / medidas 80x14x0,35 mm (CxAxE) / caixa com 50 unidades. Marca: Duraedge.	550,00	13,750,00
166	6	Alça de platina / c/ cabo de Kohle / calibrada / volume de 0,01ml. Marca: Newprov.	70,00	420,00
170	100	Junta conectante / angulação 105 graus M/F / junta 24/40. Marca: Reagen.	30,00	3.000,00
178	24	Mangueira de silicone 3/4"; diâmetro externo de 25mm e interno de 15mm. Marca: Perfitecnica.	24,00	576,00
194	15	Termômetro digital/haste em aço inox com terminal pontiagudo(tipo espeto)de 15cm/escala de -50ºC a +300ºC(marca Incoterm / modelo 9791). Marca: Incoterm.	59,00	885,00

195	30	Pipeta volumétrica / volume 100ml / esgotamento total (1 traço) / graduação permanente / bocal e bico temperados. Marca: Phox.	19,00	570,00
202	15	Frasco de vidro branco / p/ reagentes / volume 100ml / boca estreita / c/ rolha de vidro esmerilhada. Marca: Phox.	15,20	228,00
210	12	Funil de separação Squibb(forma pêra) em vidro borossilicato/volume 250ml/junta 24/40 esmerilhada/ torneira teflon e rolha de polietileno(vidro) . Marca: Reagen.	74,40	892,80
213	10	Alça de níquel/cromo calibrada / com cabo / volume de 0,001ml. Marca: Newprov.	52,00	520,00

Preço Total (em R$)	29.967,44
Preço Total (por extenso)	Vinte e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega (com descarga) dos materiais, desde que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso, sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA: 02/05/2017.

EXTRATO Nº 141/2017 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 141/2017
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
PRLABOR COM. DE PROD. E EQUIP. PARA LABORATÓRIOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de material laboratorial para utilização em diversos setores da Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência (SRP) nº. 017/2017 e Ata de Registro de Preços nº. 071/2017 firmado em 02 de maio de 2017.
PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Item	Qtde.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	120	Alça de Drigalski / descartável e estéril / com Certificado de esterilização / embalagem com 5 unidades. Marca: Olen.	1,00	120,00
38	90	Copo de Griffin (Becker) / volume 500ml / graduado / forma baixa / em vidro borossilicato branco. Marca: Phox.	7,13	641,70
49	5	Escova para limpeza de proveta de 500ml / diâmetro 40mm / comprimento total 470mm. Marca: Weinberger.	7,77	38,85
107	10	Ponteira para micropipeta / volume de 2 a 200ul / pacote com 1000 unidades. Marca: Olen.	6,18	61,80
108	10	Ponteira para micropipeta / volume de 20 a 200ul / pacote com 1000 unidades. Marca: Olen.	6,18	61,80

Preço Total (em R$)	924,15
Preço Total (por extenso)	Novecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega (com descarga) dos materiais, desde que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso, sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA: 02/05/2017.

EXTRATO Nº 142/2017 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 142/2017
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
DOLETE JOSE ALVES – EIRELI – ME
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de tubos de concreto para uso em obras e manutenções da Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial (SRP) nº 041/2017 e Ata de Registro de Preços nº 072/2017 firmado em 28 de abril de 2017.
PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Item	Qtde.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	200	Tubo de cimento com diâmetro de 40cm, resistência ou PA 1. Conforme norma ABNT NBR 8890:2007 Versão Corrigida: 2008 e demais pertinentes	50,00	11.000,00
2	120	Tubo de cimento com diâmetro de 60cm, resistência ou PA 1. Conforme norma ABNT NBR 8890:2007 Versão Corrigida: 2008 e demais pertinentes	87,00	10.440,00
3	120	Canaleta de cimento (meia cana ou meio tubo); não armado, medidas 40x100cm. Conforme norma ABNT NBR 8890:2007 Versão Corrigida: 2008 e demais pertinentes.	17,50	2.100,00

Preço Total (em R$)	23.540,00
Preço Total (por extenso)	Vinte e três mil quinhentos e quarenta reais

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias consecutivos após a efetiva entrega dos materiais, desde que os mesmos sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
DATA: 28/04/2017

EXTRATO Nº 143/2017 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 143/2017
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA EPP
OBJETO: Registro de Preços para contratações futuras de serviços de impressão, com fornecimento de materiais, para diversos setores da Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial (SRP) nº 053/2017 e Ata de Registro de Preços nº 073/2017 firmado em 02 de maio de 2017.
PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Lote 09				
Item	Qtde.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	1.000	Blocos personalizados eventos FURB A5: Bloco 1 x 50 folhas / Formato: A5 (148 x 21 cm) / Cor: 1x0 / Papel: Sulfite 75g / Acabamento: Gomado / Os materiais serão pedidos em lotes mínimos de 100 blocos	1,06	1.060,00
2	4	Bloco de Autorização de Abastecimento: Bloco 2x50 / Formato: 11,5x17,5 cm / Cor: 1x0 / Papel: autocopiativo 75 g / Acabamento: numerado, gomado, grampeado, com picote na primeira via / Os materiais serão pedidos em lotes de 10 blocos	70,86	283,44
3	2	Bloco de Receituário de Controle Especial: Bloco: 2 x50 folhas / Formato: A5 (14,80 x 21 cm) / Cor: 1x0 / Papel: sulfite 75 g autocopiativo / Acabamento: gomado / Os materiais serão pedidos em lotes de 100 blocos	398,55	797,10
4	2	Cuidados Pós-Operatórios Centro Cirúrgico: Bloco 1x50 folhas / Formato: A5 (14,8 x 21 cm) / Cor: 1x0 / Papel: sulfite 75 g / Acabamento: gomado / Os materiais serão pedidos em lotes de 10 blocos	70,85	141,70
5	2	Cuidados Pós-Operatórios Cirurgias em Clínicas: Bloco 1x50 folhas / Formato: A5 (14,8 x 21 cm) / Cor: 1x0 / Papel: sulfite 75 g / Acabamento: gomado / Os materiais serão pedidos em lotes de 10 blocos	70,85	141,70
6	4	Bloco de Notificação de Receita/ tipo B (formulário Azul): Bloco: 1x50 folhas / Formato: 25 x 8,5 cm / Cor: 1x0 / Papel: sulfite Azul 75 g / Acabamento: gomado e picote (canhoto) / Os materiais serão pedidos em lotes de 10 blocos	106,28	425,12
7	2	Bloco de Notificação de Receita/ tipo B-2 (formulário Azul): Bloco: 1x50 folhas / Formato: 25 x 8,5 cm / Cor: 1x0 / Papel: sulfite Azul 75 g / Acabamento: gomado e picote (canhoto) / Os materiais serão pedidos em lotes de 10 blocos	106,28	212,56
8	30	Bloco de formulário Ficha de Tratamento – Odontologia: Bloco 1x50 folhas / Formato: A4 (210 x 297 mm) / Cor: 1x1 / Papel: sulfite 75 g / Acabamento: gomado / Os materiais serão pedidos em lotes de 10 (dez) blocos	7,10	213,00
9	72	Formulário Atestado Odontologia Adulto – HORAS: Bloco 1x50 folhas / Formato: A5 (14,8 x 21 cm) / Cor: 1x0 / Papel: sulfite 75 g / Acabamento: gomado / Os materiais serão pedidos em lotes de no mínimo 12 (doze) blocos	5,32	383,04
10	4	Formulário Atestado Odontologia Adulto – DIAS: Bloco 1x50 folhas / Formato: A5 (14,8 x 21 cm) / Cor: 1x0 / Papel: sulfite 75 g / Acabamento: gomado / Os materiais serão pedidos em lotes de 6 blocos	37,20	148,80

11	2	Ficha de Planejamento Cirúrgico: Bloco 1x50 folhas / Formato: A4 (21 x 29,7 cm) / Cor: 1x0 / Papel: sulfite 75 g / Acabamento: gomado / Os materiais serão pedidos em lotes de 10 blocos	62,00	124,00
12	3	Formulário Atestado Odontologia Escolares: Bloco 1x50 folhas / Formato: A5 (14,8 x 21 cm) / Cor: 1x0 / Papel: sulfite 75 g / Acabamento: gomado / Os materiais serão pedidos em lotes de 10 blocos	62,00	186,00
13	2	Formulário Encaminhamento – Odontologia: Bloco 1x50 folhas / Formato: A6 (10,5 x 14,8 cm) / Cor: 1x0 / Papel: sulfite 75 g / Acabamento: gomado / Os materiais serão pedidos em lotes de 30 blocos	132,86	265,72
14	4	Formulário Lembrete de Consulta – Odontologia: Bloco 1x50 folhas / Formato: 9x10 cm / Cor: 1x0 / Papel: sulfite 75 g / Acabamento: gomado / Os materiais serão pedidos em lotes de 50 blocos	177,14	708,56
15	2	Formulário Lembrete de Radiologia- Odontologia: Bloco 1x50 folhas / Formato: 21x10 cm / Cor: 1x0 / Papel: sulfite 75 g / Acabamento: gomado / Os materiais serão pedidos em lotes de 30 blocos	132,86	265,72
16	4	Bloco de formulário "Odontograma Geral": Bloco 1x50 folhas / Formato: A4 (21 x 29,7 cm) / Cor: 1x1 / Papel: sulfite 75 g / Acabamento: gomado / Os materiais serão pedidos em lotes de 20 blocos	124,00	496,00
17	2	Formulário Prótese Dentária – Orçamento: Bloco 3x50 folhas / Formato: A5 (14,8 x 21 cm) / Cor: 1x0 / Papel: auto copiativo 75 g / Acabamento: gomado / Os materiais serão pedidos em lotes de 20 blocos	141,71	283,42
18	6	Formulário Prótese Dentária – Pedido: Bloco 2x50 folhas / Formato: A5 (14,8 x 21 cm) / Cor: 1x0 / Papel: auto copiativo 75 g / Acabamento: gomado / Os materiais serão pedidos em lotes de 10 blocos	70,86	425,16
19	2	Bloco de formulário "Receituário - Odontologia": Bloco 2x50 folhas / Formato: A5 (14,8 x 21 cm) / Cor: 1x0 / Papel: autocopiativo 75 g, com picote na primeira folha / Acabamento: gomado / Os materiais serão pedidos em lotes de 50 blocos	221,42	442,84
20	4	Formulário Requisição de Radiologia – Odontologia: Bloco 1x50 folhas / Formato: A5 (14,8 x 21 cm) / Cor: 1x0 / Papel: sulfite 75 g / Acabamento: gomado / Os materiais serão pedidos em lotes de 10 blocos	62,00	248,00
21	4	Questionário de Anamneses – Odontologia: Bloco 1x50 folhas / Formato: A4 (21 x 29,7 cm) / Cor: 1x1 / Papel: sulfite 75 g / Acabamento: gomado / Os materiais serão pedidos em lotes de 10 blocos	62,00	248,00
22	2	Termo de Responsabilidade Laboratório: Bloco 1x50 folhas / Formato: A4 (21 x 29,7 cm) / Cor: 1x0 / Papel: sulfite 75 g / Acabamento: gomado / Os materiais serão pedidos em lotes de 10 blocos	62,00	124,00
23	2	Termo de Responsabilidade Sobre Conjunto Odontológico: Bloco 1x50 folhas / Formato: A4 (21 x 29,7 cm) / Cor: 1x0 / Papel: sulfite 75 g / Acabamento: gomado / Os materiais serão pedidos em lotes de 10 blocos	62,00	124,00
24	2	Bloco de formulário "Ficha de Autorização Para Diagnóstico": Bloco 1x50 folhas / Formato: A4 (21 x 29,7 cm) / Cor: 1x0 / Papel: sulfite 75 g / Acabamento: gomado / Os materiais serão pedidos em lotes de 04 blocos	53,15	106,30
25	1	Bloco de Receituário de Controle Especial (receita antibiótico): Bloco 1x50 folhas / Formato: A5 (14,8 x 21 cm) / Cor: 1x0 / Papel: sulfite 75 g / Acabamento: gomado / Os materiais serão pedidos em lotes de 10 blocos	62,00	62,00
26	2	Bloco Atestado de Comparecimento – Ambulatório: Bloco 1x50 folhas / Formato: A5 (14,8 x 21) / Papel: sulfite75 g / Cor: 1x0 / Acabamento: gomado / Os materiais serão pedidos em lotes de 100 blocos	265,70	531,40
27	2	Bloco Atestado Médico – Ambulatório: Bloco 1x50 folhas / Formato: 21x15 cm / Papel: sulfite 75 g / Cor: 1x0 / Acabamento: gomado / Os materiais serão pedidos em lotes de 100 blocos	265,70	531,40
28	2	Bloco de marcação de consultas – Ambulatório: Bloco 1x50 folhas / Formato: 9x10 cm / Papel: sulfite 75 g / Cor: 1x0 / Acabamento: gomado / Os materiais serão pedidos em lotes de 500 blocos	442,83	885,66
29	2	Bloco Receituário – Ambulatório Campus I: Bloco 1x50 folhas / Formato: 21x15 cm / Papel: sulfite 75 g / Cor: 1x0 / Acabamento: gomado / Os materiais serão pedidos em lotes de 600 blocos	531,39	1.062,78
30	2	Ficha Clínica Endodôntica: Formato: A4 (21 x 29,7 cm) aberto, A5 (21 x 14,9 cm) fechado / Cor: 1x1 / Papel: sulfite 75 g / Acabamento: vinco e dobra vertical / Os materiais serão pedidos em lotes de 500 fichas	132,86	265,72
31	20	Ficha "Diário de dieta - Odontologia" / Bloco: 1x50 folhas: Formato: A4 (21 x 29,7 cm) / Cor: 1x0 (preto) / Papel: sulfite 75 g / Acabamento: gomado / Os materiais serão pedidos em lotes de 10 blocos	6,21	124,20
32	20	Bloco de formulário "Ficha de Saúde Bucal Coletiva - VII Fase" / Bloco: 1x50 folhas Formato: A4 (21 x 29,7 cm) / Cor: 1x0 (preto) / Papel: sulfite 75 g / Acabamento: gomado / Os materiais serão pedidos em lotes de 10 blocos	6,21	124,20
33	20	Bloco de formulário "Protocolo de Entrega de Malote" / Bloco: 3x25 folhas: Formato: 18 x 14 cm / Cor: 1x0 (preto) / Papel: autocopiativo, primeira via branca 75g, segunda e terceira via amarela 50g / Acabamento: gomado / Os materiais serão pedidos em lotes mínimos de 10 blocos	10,64	212,80
34	20	Bloco de formulário "Ficha de periodontia" / Bloco: 1x50 folhas: Formato: A4 (210 x 297 mm) / Cor: 1x1 (preto) / Papel: sulfite 75g / Acabamento: gomado / Os materiais serão pedidos em lotes mínimos de 10 blocos	6,21	124,20

35	10	Bloco de formulário "Banco de Dentes – Termo de Solicitação de Dentes Humanos" / Bloco: 1x50 folhas: Formato: A4 (210 x 297 mm) / Cor: 1x0 (preto) / Papel: sulfite 75g / Acabamento: gomado / Os materiais serão pedidos em lote único de 10 blocos	6,21	62,10
36	20	Bloco de formulário "Odontograma Dentística" / Bloco: 1x50 folhas: Formato: A4 (210 x 297 mm) / Cor: 1x0 (preto) / Papel: sulfite 75g / Acabamento: gomado / Os materiais serão pedidos em lote único de 20 blocos	4,44	88,80
37	1	Bloco de formulário "Odontograma – Cirurgia e traumatologia I II III" / Bloco: 1x50 folhas: Formato: A4 (210 x 297 mm) / Cor: 1x0 (preto) / Papel: sulfite 75g / Acabamento: gomado / Os materiais serão pedidos em lotes de 10 blocos	62,00	62,00
38	4	Bloco de formulário "Kit para esterilização" / Bloco: 1x50 folhas: Formato: A7 (74 x 104 mm) / Cor: 1x0 (preto) / Papel: sulfite 75g / Acabamento: gomado / Os materiais serão pedidos em lotes de 50 blocos	177,14	708,56

Preço Total do Lote (em reais)	12.700,00
Preço Total do Lote (por extenso)	Doze mil e setecentos reais

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega dos impressos, desde que os mesmos sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
DATA: 02/05/2017

EXTRATO Nº 144/2017 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 144/2017
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA EPP
OBJETO: Registro de Preços para contratações futuras de serviços de impressão, com fornecimento de materiais, para diversos setores da Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial (SRP) nº 053/2017 e Ata de Registro de Preços nº 074/2017 firmado em 02 de maio de 2017.
PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Lote 01				
Item	Qtde.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	4	Folder A4-4x4: Formato: A4(21x29,7 cm) / Cor: 4x4 / Papel: couchê 170 g / Acabamento: 1 dobra / Os materiais serão pedidos em lotes de 500 folders	288,32	1.153,28
2	4	Folder A4-4x4: Formato: A4(21x29,7 cm) / Cor: 4x4 / Papel: couchê 170 g / Acabamento: 1 dobra / Os materiais serão pedidos em lotes de 1000 folders	333,06	1.332,24
3	4	Folder A4-4x4: Formato: A4(21x29,7 cm) / Cor: 4x4 / Papel: couchê 170 g / Acabamento: 1 dobra / Os materiais serão pedidos em lotes de 2000 folders	417,56	1.670,24
4	6	Folder A4-4x4: Formato: A4 (21x29,7 cm) / Cores: 4x4 / Acabamento: 2 dobras / Papel Couchê 170 g / Os materiais serão pedidos em lotes de 500 folders	288,31	1.729,86
5	6	Folder A4-4x4: Formato: A4 (21x29,7 cm) / Cores: 4x4 / Acabamento: 2 dobras / Papel Couchê 170 g / Os materiais serão pedidos em lotes de 1000 folders	333,05	1.998,30
6	4	Folder A4-4x4: Formato: A4 (21x29,7 cm) / Cores: 4x4 / Acabamento: 2 dobras / Papel Couchê 170 g / Os materiais serão pedidos em lotes de 2000 folders	427,50	1.710,00
7	4	Folder 3121-4x4: Formato: A4 (21x29,7 cm) / Cor: 4x4 / Papel couchê 170 g / Acabamento: 2 dobras; Faca especial / Os materiais serão pedidos em lotes de 500 folders	427,50	1.710,00

8	4	Folder A4-4x4: Formato: A4 (21x29,7 cm) / Cor: 4x4 / Papel couchê 170 g / Acabamento: 2 dobras; Faca especial / Os materiais serão pedidos em lotes de 1000 folders	487,15	1.948,60
9	4	Folder A4-4x4: Formato: A4 (21x29,7 cm) / Cor: 4x4 / Papel couchê 170 g / Acabamento: 2 dobras; Faca especial / Os materiais serão pedidos em lotes de 2000 folders	616,40	2.465,60
10	4	Folder A3-4x4: Formato: A3 (29,7x42 cm) / Papel couchê 170 g / Cor: 4x4 / Acabamento: Dobras (2); Faca especial / Os materiais serão pedidos em lotes de 500 folders	626,34	2.505,36
11	4	Folder A3-4x4: Formato: A3 (29,7x42 cm) / Papel couchê 170 g / Cor: 4x4 / Acabamento: Dobras (2); Faca especial / Os materiais serão pedidos em lotes de 1000 folders	755,58	3.022,32
12	6	Folder A3-4x4: Formato: A3 (29,7x42 cm) / Papel couchê 170 g / Cor: 4x4 / Acabamento: Dobras (2); Faca especial / Os materiais serão pedidos em lotes de 2.000 folders	1.063,78	6.382,68
13	2	Folder A3-4x4: Formato: A3 (29,7x42 cm) / Papel couchê 210 g / Cor: 4x4 / Acabamento: Dobras (3); Faca especial / Os materiais serão pedidos em lotes mínimos de 500 folders	666,11	1.332,22
14	2	Folder Modelo 4830-4x4: Formato: 48x30 cm (aberto) e 12x30 cm (fechado) / Papel: couchê 180 g/ m2 fosco / Cores: 4x4 / Acabamento: 3 dobras verticais / Os materiais serão pedidos em lotes de 5000 folders	1.769,65	3.539,30

Preço Total do Lote (em reais)	32.500,00
Preço Total do Lote (por extenso)	Trinta e dois mil e quinhentos reais

Lote 02

Item	Qtde.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	55	Flyer 1021-4x4 / Formato: 10x21 cm / Papel: couchê 120 g / Cor: 4x4 / Os materiais serão pedidos em lotes de 500 flyers	247,95	13.637,25
2	55	Flyer 1021-4x4 / Formato: 10x21 cm / Papel: couchê 120 g / Cor: 4x4 / Os materiais serão pedidos em lotes de 1000 flyers	257,92	14.185,60
3	6	Flyer 1021-4x4 / Formato: 10x21 cm / Papel: couchê 120 g / Cor: 4x4 / Os materiais serão pedidos em lotes de 2000 flyers	277,83	1.666,98
4	4	Flyer 1021-4x4 / Formato: 10x21 cm / Papel: couchê 120 g / Cor: 4x4 / Os materiais serão pedidos em lotes de 5000 flyers	348,53	1.394,12
5	6	Flyer 1521-4x0 / Formato: 15x21 cm / Papel: couchê 120 g / Cor: 4x0 / Os materiais serão pedidos em lotes de 500 flyers	254,94	1.529,64
6	6	Flyer 1521-4x0 / Formato: 15x21 cm / Papel: couchê 120 g / Cor: 4x0 / Os materiais serão pedidos em lotes de 1000 flyers	267,88	1.607,28
7	12	Flyer 1521-4x4 / Formato: 15x21 cm / Papel: couchê 120 g / Cor: 4x4 / Os materiais serão pedidos em lotes de 500 flyers	254,94	3.059,28
8	12	Flyer 1521-4x4 / Formato: 15x21 cm / Papel: couchê 120 g / Cor: 4x4 / Os materiais serão pedidos em lotes de 1000 flyers	267,87	3.214,44
9	12	Flyer 1521-4x4 / Formato: 15x21 cm / Papel: couchê 120 g / Cor: 4x4 / Os materiais serão pedidos em lotes de 2000 flyers	297,75	3.573,00
10	4	Flyer 1521-4x4 / Formato: 15x21 cm / Papel: couchê 120 g / Cor: 4x4 / Os materiais serão pedidos em lotes de 5000 flyers	415,25	1.661,00
11	20	Flyer 1521-4x4 / Formato: 15x21 cm / Papel: couchê 150 g / Cor: 4x4 / Os materiais serão pedidos em lotes de 1000 flyers	278,83	5.576,60
12	4	Cartaz A3 / Formato: A3 (29,7x42 cm) / Cor: 4x4 cor / Papel: Couchê 150 g / Obs: Os materiais serão pedidos em lotes de 100 cartazes	253,93	1.015,72
13	6	Cartaz A3 / Formato: A3 (29,7x42 cm) / Cor: 4x0 cor / Papel: Couchê 150 g / Obs: Os materiais serão pedidos em lotes de 250 cartazes	276,84	1.661,04
14	4	Cartaz A3 / Formato: A3 (29,7x42 cm) / Cor: 4x0 cor / Papel: Couchê 120 g / Obs: Os materiais serão pedidos em lotes de 500 cartazes	313,68	1.254,72
15	4	Cartaz A2 / Formato: A2 (42x59,4 cm) / Papel: Couchê 170 g / Cor: 4x0 / Obs: Os materiais serão pedidos em lotes de 250 cartazes	454,09	1.816,36

16	4	Cartaz A2 / Formato: A2 (42x59,4 cm) / Papel: Couchê 170 g / Cor: 4x0 / Obs: Os materiais serão pedidos em lotes de 500 cartazes	536,74	2.146,96
Preço Total do Lote (em reais)		58.999,99		
Preço Total do Lote (por extenso)		Cinquenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos		

Lote 05

Item	Qtde.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	20	Crachá Para Eventos 1015-4x0: Tamanho: 10x15 cm / Cores: 4x0 / Papel: duplex 250 g / Acabamento: dois furos e cordão em polipropileno branco 3mm, de aproximadamente 85cm. / Os materiais serão pedidos em lotes de 200 crachás	148,00	2.960,00
2	6	Crachá Para Eventos 1015-4x0: Tamanho: 10x15 cm / Cores: 4x0 / Papel: duplex 250 g / Acabamento: dois furos e cordão em polipropileno branco 3mm, de aproximadamente 85cm. / Os materiais serão pedidos em lotes de 500 crachás	265,00	1.590,00
3	2000	Crachá Para Eventos 1015-4x0: Tamanho: 10x15 cm / Cores: 4x0 / Papel: duplex 250 g / Acabamento: dois furos e cordão em polipropileno branco 3mm, de aproximadamente 85cm. / Observação: os crachás deverão ser entregues montdos / Os materiais serão pedidos em lotes de no mínimo 100 crachás	1,12	2.240,00
Preço Total do Lote (em reais)		6.790,00		
Preço Total do Lote (por extenso)		Seis mil setecentos e noventa reais		

Lote 07

Item	Qtde.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	2	Pasta Canguru Personalizada FURB / EVENTOS: Formato: 32x44cm (aberta) – 32x22cm (fechada) / Cor: 4x0 / Papel: triplex supremo 300 g / Acabamento: plastificada; vinco; com bolso / Bolso: 22x8 cm; 4x0 cor; com faca especial; colado / Os materiais serão pedidos em lotes de 250 pastas	796,22	1.592,44
2	2	Pasta Canguru Personalizada FURB / EVENTOS: Formato: 32x44cm (aberta) – 32x22cm (fechada) / Cor: 4x0 / Papel: triplex supremo 300 g / Acabamento: plastificada; vinco; com bolso / Bolso: 22x8 cm; 4x0 cor; com faca especial; colado / Os materiais serão pedidos em lotes de 500 pastas	995,29	1.990,58
3	8.000	Pasta Canguru Personalizada FURB / EVENTOS: Formato: 32x44cm (aberta) – 32x22cm (fechada) / Cor: 4x0 / Papel: triplex supremo 300 g / Acabamento: plastificada; vinco; com bolso / Bolso: 22x8 cm; 4x0 cor; com faca especial; colado / Os materiais serão pedidos em lotes de 1000 pastas	1,33	10.640,00
4	4	Pasta Institucional com Orelhas FURB / EVENTOS: Formato: 32x44cm (aberta) – 32x22cm (fechada) / Cor: 4x0 / Papel: triplex supremo 300 g / Acabamento: plastificada, corte e vinco / Os materiais serão pedidos em lotes de 250 pastas	478,73	1.914,92
5	2	Pasta Institucional com Orelhas FURB / EVENTOS: Formato: 32x44cm (aberta) – 32x22cm (fechada) / Cor: 4x0 / Papel: triplex supremo 300 g / Acabamento: plastificada, corte e vinco (orelhas) / Os materiais serão pedidos em lotes de 500 pastas	628,02	1.256,04
6	4	Pasta institucional personalizada HOSPITAL UNIVERSITÁRIO: Formato: 31,5 x 43,5 cm (aberta) – 31,5 x 21,75 cm (fechada) / Cor: 4x0 / Papel: triplex supremo 300 g / Acabamento: plastificada, corte e vinco (orelhas) / Os materiais serão pedidos em lotes de 1000 pastas	956,46	3.825,84
7	3	Pasta personalizada NPJ: Formato: 44,7 x 32,1 cm (aberta) e 22,3 x 32,1 (fechada) / Cor: 4x0 / Papel: triplex supremo 250 g / Acabamento: plastificada e vinco / Os materiais serão pedidos em lotes de 1000 pastas	787,26	2.361,78
8	5	Capa de Processos: Formato: 58x33 cm (aberta) / Cor: 1x0 / Papel: cartolina color plus 180g (cor a definir, conforme amostras) / Acabamento: 4 vincos e 4 furos / Os materiais serão pedidos em lotes de 100 capas	384,20	1.921,00
9	4	Capa de Processos: Formato: 58x33 cm (aberta) / Cor: 1x0 / Papel: cartolina color plus 180g (cor a definir, conforme amostras) / Acabamento: 4 vincos e 4 furos / Os materiais serão pedidos em lotes de 300 capas	669,85	2.679,40
10	4	Capa de Processos: Formato: 58x33 cm (aberta) / Cor: 1x0 / Papel: cartolina color plus 180g (cor a definir, conforme amostras) / Acabamento: 4 vincos e 4 furos / Os materiais serão pedidos em lotes de 500 capas	954,50	3.818,00
Preço Total do Lote (em reais)		32.000,00		
Preço Total do Lote (por extenso)		Trinta e dois mil reais		

Lote 08

Item	Qtde.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	3	Marca páginas 23cm-4x4: Formato: 5,5x23 cm / Cor: 4x4 / Papel: Triplex 240 g / Acabamento: plastificação nas duas faces / Os materiais serão pedidos em lotes de 1000 marca-páginas	339,72	1.019,16
2	3	Marca páginas 23cm-4x4: Formato: 5,5x23 cm / Cor: 4x4 / Papel: Triplex 240 g / Acabamento: plastificação nas duas faces / Os materiais serão pedidos em lotes de 2000 marca-páginas	391,76	1.175,28
3	4	Calendário Acadêmico: Formato: 18x25 cm / Cor: 4x4 / Papel: Triplex 250g / Acabamento: verniz fosco frente e verso / Os materiais serão pedidos em lotes de 2000 calendários	664,72	2.658,88

4	1	Calendário Acadêmico: Formato: 18x25 cm / Cor: 4x4 / Papel: Triplex 250g / Acabamento: verniz fosco frente e verso / Os materiais serão pedidos em lotes de 10000 calendários	2.346,68	2.346,68
Preço Total do Lote (em reais)		7.200,00		
Preço Total do Lote (por extenso)		Sete mil e duzentos reais		

Lote 10				
Item	Qtde.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	50	Folha Adesiva Personalizada: Formato: 30x40 cm / Cor: 4x0 / Papel: adesivo brilho / Acabamento: corte reto ou ½ corte com faca especial (tamanho mínimo da faca 2x2,5cm) / Os materiais serão pedidos em lotes de 10 folhas	67,00	3.350,00
2	20	Folha Adesiva Personalizada: Formato: 30x40 cm / Cor: 4x0 / Papel: adesivo brilho / Acabamento: corte reto ou ½ corte com faca especial (tamanho mínimo da faca 2x2,5cm) / Os materiais serão pedidos em lotes de 50 folhas	150,00	3.000,00
Preço Total do Lote (em reais)		6.350,00		
Preço Total do Lote (por extenso)		Seis mil trezentos e cinquenta reais		

Lote 11				
Item	Qtde.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	2	Ficha Evolução Clínica: Formato: A4 / Cor: 1x1 / Papel: sulfite 75 g / Os materiais serão pedidos em lotes de 10000 fichas	603,50	1.207,00
2	4	Jogo Ficha de Estomatologia: Jogo com 3 lâminas / Formato: A4 (21 x 29,7 cm) / Cor: 1 lâmina 1x0; 2 lâminas 1x1 / Papel: sulfite 75 g / Acabamento: lâminas grampeadas com 1 grampo no canto superior esquerdo / Os materiais serão pedidos em lotes de 600 jogos	308,67	1.234,68
3	6	Jogo Ficha de Odontopediatria: Jogo com 4 lâminas / Formato: A4 (21 x 29,7 cm) / Cor: 1 lâmina 1x0; 3 lâminas 1x1 / Papel: sulfite 75 g / Acabamento: lâminas grampeadas com 1 grampo no canto superior esquerdo / Os materiais serão pedidos em lotes de 200 jogos	239,42	1.436,52
4	5	Cartão de Controle de Pressão Arterial: Formato: 21x6,5 cm / Cor: 1x1 / Papel: sulfite 180 g / Acabamento: um vinco centralizado / Os materiais serão pedidos em lotes de 1000 cartões	86,07	430,35
5	5	Ficha Comprovante de Presença – Fisioterapia: Formato: 19x11 cm / Papel: sulfite 240 g / Cor:1x1 / Acabamento: uma dobra / Os materiais serão pedidos em lotes de 200 fichas	69,25	346,25
6	5	Ficha "Ficha de atendimento para clínica de fisioterapia": Tamanho aberto: 115,4x74,3 mm, tamanho fechado: 57,7x74,3mm / Papel: sulfite 180 g / Cor:1x1 / Acabamento: vinco e dobra centralizada / Os materiais serão pedidos em lotes de 500 fichas	89,04	445,20
Preço Total do Lote (em reais)		5.100,00		
Preço Total do Lote (por extenso)		Cinco mil e cem reais		

Lote 12				
Item	Qtde.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	2.000	Capa para CD-DVD personalizada: Formato aberto: 16 x 31 cm / Formato fechado: 13 x 13 cm / Papel: Triplex 300g / Cor: 4x0 / Faca especial, com recorte e vinco / Os materiais serão solicitados em lotes mínimos de 1.000 peças	0,60	1.200,00
Preço Total do Lote (em reais)		1.200,00		
Preço Total do Lote (por extenso)		Mil e duzentos reais		

Lote 14				
Item	Qtde.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	1	Calendário personalizado de mesa FURB: Base: formato aberto 19,5x36 cm / cor: 4x0/ papel triplex 375 g Acabamento:faca especial, corte, vinco, 2 dobras paralelas, vinco central / Miolo: formato 19,5x11,5cm / cor: 4x4 / papel couchê fosco 170g / 7 lâminas / Wire-o (cor a definir) para junção de lâminas com a base / É necessária a apresentação de uma amostra impressa e montada para aprovação / Os materiais serão solicitados em lotes de 2.000 peças	3.400,00	3.400,00
Preço Total do Lote (em reais)		3.400,00		
Preço Total do Lote (por extenso)		Três mil e quatrocentos reais		

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega dos impressos, desde que os mesmos sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
DATA: 02/05/2017

EXTRATO Nº 145/2017 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 145/2017
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
OBJETO: Registro de Preços para contratações futuras de serviços de impressão, com fornecimento de materiais, para diversos setores da Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial (SRP) nº 053/2017 e Ata de Registro de Preços nº 075/2017 firmado em 02 de maio de 2017.
PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Lote 03

Item	Qtde.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	4.000	Envelope 1224 FURB com Abertura na Horizontal: Formato: 12x24 cm / Cor: 2x0 (Cor Pantone: Azul 2738-C / Amarelo 1235-C) / Papel: reciclado (composição com no mínimo 50% de papel reaproveitado) - gramatura 90 g / Os materiais serão pedidos em lotes de no mínimo 1000 envelopes reciclados	0,27	1.080,00
2	8.000	Envelope 2028 FURB com Abertura na Vertical: Formato: 20x28 cm / Cor: 2x0 (Cor Pantone: Azul 2738-C / Amarelo 1235-C) / Papel: reciclado (composição com no mínimo 50% de papel reaproveitado) - gramatura 90 g / Os materiais serão pedidos em lotes de no mínimo 1000 envelopes reciclados	0,32	2.560,00
3	10.000	Envelope 2636 FURB com Abertura na Vertical: Formato: 26x36 cm / Cor: 2x0 (Cor Pantone: Azul 2738-C / Amarelo 1235-C) / Papel: reciclado (composição com no mínimo 50% de papel reaproveitado) - gramatura 90 g / Os materiais serão pedidos em lotes de no mínimo 1000 envelopes reciclados	0,49	4.900,00
4	2	Envelope 1224 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO com Abertura na Vertical: Formato: 12x24 cm / Cor: 2x0 (Cor Pantone: Azul escuro 2738-C / Azul claro 3115-C) / Papel: reciclado (composição com no mínimo 50% de papel reaproveitado) - gramatura 90 g / Os materiais serão pedidos em lotes de 2000 envelopes reciclados	539,57	1.079,14
5	2	Envelope 2332 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO com Abertura na Vertical: Formato: 23x32 cm / Cor: 2x0 (Cor Pantone: Azul escuro 2738-C / Azul claro 3115-C) / Papel: reciclado (composição com no mínimo 50% de papel reaproveitado) - gramatura 90 g / Os materiais serão pedidos em lotes de 2000 envelopes reciclados	899,30	1.798,60
6	2	Envelopes para triagem – Odontologia: Tipo: saco / Tamanho fechado: 34x23 cm / Impressão: 1x0 cor / Papel: kraft 120 g / Acabamento: corte com faca especial / colados / Os materiais serão pedidos em lotes de 3.000 envelopes	1.297,00	2.594,00
7	2	Envelopes para radiografia – Odontologia: Tipo: saco / Tamanho fechado: 33x19 cm / Impressão: 1x0 cor / Papel: kraft 120 g / Acabamento: corte com faca especial / colados / Os materiais serão pedidos em lotes de 3.000 envelopes	1.297,00	2.594,00
8	2	Envelopes Hospital Veterinário para Raio-X: Tipo: saco / Tamanho fechado: 31x41 cm / Tamanho aberto: 64x47cm / Impressão: 2x0 cor / Papel: sulfite 90 g / Acabamento: abertura vertical com aba de 4 cm. / Os materiais serão pedidos em lotes de 1.000 envelopes	649,13	1.298,26
9	2	Envelopes Hospital Veterinário para Raio-X: Tipo: saco / Tamanho fechado: 25x35 cm / Tamanho aberto: 52x41 cm / Impressão: 2x0 cor / Papel: sulfite 90 g / Acabamento: abertura vertical com aba de 4 cm. / Os materiais serão pedidos em lotes de 1.000 envelopes	559,00	1.118,00
10	2	Envelopes personalizado com janela plástica (Laboratório de Anatomia Patológica): Tipo: envelope com janela / Tamanho fechado: 12x24 cm / Impressão: 1x0 cor (C98 M44 Y32 K17) / Papel: sulfite 90 g / Acabamento: janela de aproximadamente 218x35 mm e abertura na parte superior / Os materiais serão pedidos em lotes de 3.000 envelopes	839,00	1.678,00

Preço Total do Lote (em reais)	20.700,00
Preço Total do Lote (por extenso)	Vinte mil e setecentos reais

Lote 04

Item	Qtde.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	6	Certificado A4-4x0-90: Formato: A4 / Cor: 4x0 / Papel: sulfite 90 g / Os materiais serão pedidos em lotes de 250 certificados	289,43	1.736,58
2	4	Certificado A4-4x0-90: Formato: A4 / Cor: 4x0 / Papel: sulfite 90 g / Os materiais serão pedidos em lotes de 1000 certificados	314,39	1.257,56
3	2	Certificado A4-4x0-90: Formato: A4 / Cor: 4x0 / Papel: sulfite 90 g / Os materiais serão pedidos em lotes de 10000 certificados	693,73	1.387,46
4	6	Certificado A4-4x0-120: Formato: A4 / Cor: 4x0 / Papel: sulfite 120 g / Os materiais serão pedidos em lotes de 500 certificados	299,41	1.796,46
5	4	Certificado A4-4x0-120: Formato: A4 / Cor: 4x0 / Papel: sulfite 120 g / Os materiais serão pedidos em lotes de 1000 certificados	319,38	1.277,52
6	2	Certificado A4-4x0-120: Formato: A4 / Cor: 4x0 / Papel: sulfite 120 g / Os materiais serão pedidos em lotes de 10.000 certificados	853,46	1.706,92

7	250	Papel Timbrado A4 FURB: Formato: A4 (21x29,7 cm) / Cor: 2x0 (Cor Pantone: Azul 300U / Amarelo 109U) / Papel: sulfite 90 g / Embalados em resmas de 500 folhas / Os materiais serão pedidos em lotes de 50 resmas	24,95	6.237,50
8	50000	Gabarito para avaliações: Formato: A5 (15x21 cm) / Cor: 2x0 / Papel: Sulfite 90g / Embalados em pacotes de 1.000 unidades / É necessária a produção de uma amostra para homologação / Os materiais serão pedidos em lotes de no mínimo 15.000 peças	0,04	2.000,00
Preço Total do Lote (em reais)		17.400,00		
Preço Total do Lote (por extenso)		Dezessete mil e quatrocentos reais		

Lote 06				
Item	Qtde.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	2	Etiqueta de Amostra de Monitoramento da Qualidade de Combustíveis: Formato: 20x11 cm / Papel: sulfite 180 g / Cor: 1x0 / Acabamentos: perfurado no canto superior direito; numeração sequencial seguida do ano corrente (exemplo: 03001/17) / Os materiais serão pedidos em lotes de 5000 etiquetas	300,00	600,00

Preço Total do Lote (em reais)	600,00
Preço Total do Lote (por extenso)	Seiscentos reais

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega dos impressos, desde que os mesmos sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
DATA: 02/05/2017

EXTRATO Nº 154/2017 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 154/2017

Inexigibilidade de Licitação n°. 226/2017

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, inexigiu o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para o PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE PROFESSOR PARA O 35º IEE EIC - ELECTRICAL INSULATION CONFERENCE. Contratado: IEEE Meetings, Conferences and Events. Forma de Pagamento: Conforme cronograma do evento. Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa/Rubrica: R$ 2.046,00 (dois mil e quarenta e seis reais) / 01.19.12.364.0076.2019 (Centro de Ciências Tecnológicas)/ 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)/ 3.3.90.39.48 (Serviço de seleção e treinamento).

Blumenau, 02 de junho de 2017.
Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

EXTRATO Nº 155/2017 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 155/2017

Inexigibilidade de Licitação n°. 237/2017

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, inexigiu o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para o PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE SERVIDOR NO TREINAMENTO SISCOSERV - NEGÓCIOS NO EXTERIOR. Contratado: Banco do Brasil S/A. Forma de Pagamento: Conforme cronograma do evento. Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa/Rubrica: R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) / 01.19.12.364.0076.2009 (Pró- Reitoria de Administração)/ 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)/ 3.3.90.39.48 (Serviço de seleção e treinamento).

Blumenau, 02 de junho de 2017.
Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

Câmara Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10-07/2017

PARTES: Câmara Municipal de Blumenau e TV UNIVERSAL LTDA.

OBJETO: Licença de uso, manutenção e suporte do sistema VOTAÇÃO ELETRÔNICA LEGISLATIVA.

VALOR: R$ 8.110,92 (oito mil cento e dez reais e noventa e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Contrato N º 10-07/2016, Dispensa de Licitação N.º 10-07/2016 e de acordo com as disposições previstas na Lei nº 8.666/93.

VENCIMENTO: 1º/06/2018.

BLUMENAU, 31/05/2017

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

PORTARIA Nº 091/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017.
PORTARIA Nº 091/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017.
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença sem vencimento a Servidora Municipal Sra. MARILEI SALETE OLIVEIRA HORN, matricula nº 183-0, portadora do CPF sob nº 681.936.299-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ocupante do cargo de Professor I Educação Infantil, sendo o período de concessão de 01 de junho de 2017 a 01 de junho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 02 de Junho de 2017.
RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

Botuvera

Prefeitura

ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17-2016

ADITIVO DE PRAZO Nº 01/2017
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2016

O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ, denominado como CONTRATANTE e a EMPRESA PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA denominada como CONTRATADA, já devidamente qualificados no contrato original nº 17/2016 celebram este Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 17/2016, com fulcro no Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 17/2016, com início no dia 01/07/2017, e fim o dia 31/12/2017, conforme previsto na clausula Segunda, item 2.3 do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do contrato administrativo nº 17/2016 permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

Botuverá (SC), 02 de junho de 2017.

JOSÉ LUIZ COLOMBI MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ CONTRATANTE	MÁRIO JORGE DE SOUZA Pacopedra Pavimentadora e Com. de Pedras LTDA CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

Visto:

Rodrigo Ivan Lazzarotti
OAB: 12298/SC
Assessor Jurídico

ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18-2016

ADITIVO DE PRAZO Nº 01/2017
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2016

O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ, denominado como CONTRATANTE e a EMPRESA PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA denominada como CONTRATADA, já devidamente qualificados no contrato original nº 18/2016 celebram este Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 18/2016, com fulcro no Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 18/2016, com início no dia 01/07/2017, e fim o dia 31/12/2017, conforme previsto na clausula Segunda, item 2.3 do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do contrato administrativo nº 18/2016 permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

Botuverá (SC), 02 de junho de 2017.

JOSÉ LUIZ COLOMBI MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ CONTRATANTE	MÁRIO JORGE DE SOUZA Pacopedra Pavimentadora e Com. de Pedras LTDA CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

Visto:

Rodrigo Ivan Lazzarotti
OAB: 12298/SC
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 2.033/2017

DECRETO Nº 2.033/2017

"Abre Crédito Suplementar Por Superávit Financeiro No Exercício De 2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, usando da competência que lhe confere o Art.9º da Lei nº 1.370/2016, de 21 de dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor total de R$ 177.650,00 (Cento e setenta e sete mil seiscentos e cinqüenta reais), conforme abaixo especificado:

06.00	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.01	Divisão de Obras e Serviços Urbanos
26-782-125-2.35	Manutenção E Restauração De Rodovias Municipais E Logradouros Públicos
3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.3.00 (519)	Superávit Recursos Ordinários ..... R$ 25.000,00
26-782-140-1.4	Construção de Pontes, Galerias, e Obras de Contenção de Cheias
4.4.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.3.00 (559)	Superávit Recursos Ordinários ..... R$ 5.000,00
09.00	Secretaria De Meio Ambiente E Desenvolvimento Econômico
09.02	Divisão De Desenvolvimento Econômico
22-661-165-2.45	Apoio E Incentivo Ao Desenvolvimento Do Município
3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas

0.3.00 (562)	Superávit Recursos Ordinários .... R$ 62.650,00
10.00	Secretaria De Turismo, Cultura, Esportes E Juventude
10.02	Divisão De Cultura
13-392-060-2.46	Realização Da Festa Bergamasca
3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.3.00 (563)	Superávit Recursos Ordinários .... R$ 85.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 1º deste Decreto, decorrerão do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos desde 30 de maio de 2017.

Botuverá, 30 de maio de 2017.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 116/2017

PORTARIA Nº 116/2017

"Atribui função gratificada (FG1) de Chefe de Administração à servidor efetivo do Município de Botuverá."

JOSÉ LUIZ COLOMBI, Prefeito do Município de Botuverá, no uso de suas atribuições legais;

Considerando:

1) A Lei Municipal nº 1.382/2017 (Plano de Cargos e Salários);
2) O Artigo 73, VII, da Lei Orgânica Municipal do Município de Botuverá;
Resolve:

Art. 1º) Atribuir a Função Gratificada (FG1) de Chefe Administração da Prefeitura Municipal de Botuverá, ao servidor efetivo, Sr. Jean Carlos Comandolli, matrícula nº 5400, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir de junho de 2017.

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botuverá, 02 de Junho de 2017.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura

AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 4 2017 FMS

AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2017
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 4/2017 FMS

Fica revogada a licitação supra citada.
Objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de gestão da saúde e Assistência Social para a Secretaria de Saúde de Braço do Trombudo, conforme detalhado no anexo VII do Edital, por razões de interesse público, uma vez que o edital não atende as necessidades do município, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.
Braço do Trombudo, em 02 de junho de 2017.
Nildo Melmestet
Prefeito Municipal

Daniela Prada Mugge
Secretária Municipal de Saude e Assistencia Social

DECRETO Nº 049 2017

DECRETO Nº 049/2017

NILDO MELMESTET, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado nas Leis 0504/2005 de 23.12.05 e na Lei 0512/2006 de 05.04.06, etc.

DECRETA:
Art. 1º Fica determinado o 2º sorteio do concurso "Pague para Ver, Braço do Trombudo Crescer", que será realizado no dia 02.06.2017.

Art. 2º O sorteio será realizado às 16hs, na Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 31 de maio de 2017.
Nildo Melmestet
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 23/2017

EXTRATO DE CONTRATO 23/2017
Contratante: Município de Braço do Trombudo
CNPJ 95.952.230/0001-67,
Sito a Praça da Independência, 25,
Braço do Trombudo – SC.
Contratada: Andreini Cesar Lohn ME
CNPJ nº 26.641.082/0001-47
Rua Patricio Noveleletto, 1375
Rio do Sul, Santa Catarina
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de assistência técnica em equipamentos de informática, sendo até 120 computadores e 65 impressoras, 6 pontos de internet com antena via rádio outdoor, incluindo manutenção de problemas técnicos, servidor de internet sistema operacional FreeBSD, servidor de e-mail, servidor de bancos de dados, servidores com Windows Server, para todos os departamentos e secretarias da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.
Valor: de R$ R$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais).
Vigência até 31.12.2017.
Data da assinatura: 01.06.2017
Nildo Melmestet
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 02/03/2017** **Válido até: 02/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de frutas, verduras, carnes, gêneros alimentícios, gás (GLP) e marmitex, para o refeitório dos servidores públicos do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Bacon Defumado em manta embalado a vácuo, com identificação do produto, rótulo contendo fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (19289)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	GUINTER	0	14,9391	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	ANTINHAS	0	16,6014	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	MACHADO	0	22,7000	3
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	FRIGO WILL	0	22,7500	4
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	AURORA	0	22,7500	5
2	LINGUIÇA MISTA DEFUMADA, com identificação do produto, rótulo contendo fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (19290)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	GUINTER	0	14,1895	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	ANTINHAS	0	15,2850	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	BELETI	0	20,9000	3
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	VALEFRIOS	0	20,9700	4
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	PAMPLONA	0	20,9700	5
3	BIFE DE COXÃO DURO BOVINO, resfriado, fresco, não congelado, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (19291)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	MASTERVALE	0	14,9403	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	MACHADO	0	14,6999	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 02/03/2017** **Válido até: 02/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de frutas, verduras, carnes, gêneros alimentícios, gás (GLP) e marmitex, para o refeitório dos servidores públicos do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	MACHADO	0	20,1000	3
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	VERDI	0	20,1700	4
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	PERIMBO	0	20,1700	5
4	FIGADO BOVINO, resfriado, fresco, não congelado, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (19292)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	SCOZ	0	8,2584	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	MACHADO	0	8,1178	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	MACHADO	0	11,1000	3
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	VERDI	0	11,1100	4
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	PERIMBO	0	11,1100	5
5	LINGUA, fresca, resfriada, não congelado, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (19293)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	SCOZ	0	8,2584	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	MACHADO	0	8,5567	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	MACHADO	0	11,7000	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	PERIMBO	0	11,7700	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 02/03/2017** **Válido até: 02/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de frutas, verduras, carnes, gêneros alimentícios, gás (GLP) e marmitex, para o refeitório dos servidores públicos do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	VERDI	0	11,7700	5
6	CARNE BOVINA MOIDA DE 1°, fresca, RESFRIADA, NÃO CONGELADA isenta de cartilagens, ossos. Embalagem plástica de 1Kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso, registro do produto no SIF ou CISPOA. (19294)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	SCOZ	0	12,6880	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	MACHADO	0	15,3581	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	MACHADO	0	21,0000	3
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	VERDI	0	21,2300	4
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	PERIMBO	0	21,2300	5
7	CARNE BOVINA tipo PALETA SEM OSSO, fresca, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto,rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (19295)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	MASTERVALE	0	12,6880	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	MACHADO	0	12,8715	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	MACHADO	0	17,6000	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	PERIMBO	0	17,6600	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	VERDI	0	17,6600	5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 02/03/2017** **Válido até: 02/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de frutas, verduras, carnes, gêneros alimentícios, gás (GLP) e marmitex, para o refeitório dos servidores públicos do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
8	CARNE BOVINA tipo PALETA SETE, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso. Registro do produto no SIF ou CISPOA. (8184)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	SCOZ	0	12,0048	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	MACHADO	0	12,3596	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	MACHADO	0	16,9000	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	PERIMBO	0	16,9900	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	VERDI	0	16,9900	5
9	RABADA BOVINA embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso. Registro do produto no SIF ou CISPOA. (19296)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	SCOZ	0	9,6849	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	MACHADO	0	9,4343	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	MACHADO	0	12,9000	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	PERIMBO	0	12,9300	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	VERDI	0	12,9300	5
10	COSTELA SUINA, fresca e sem pele, RESFRIADA sem excesso de gordura, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (19297)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	GUINTER	0	8,9341	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	ANTINHAS	0	10,1656	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 02/03/2017** **Válido até: 02/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de frutas, verduras, carnes, gêneros alimentícios, gás (GLP) e marmitex, para o refeitório dos servidores públicos do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	INACIO	0	13,9000	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	PERIMBO	0	13,9400	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	VALEFRIOS	0	13,9400	5
11	COXA COM SOBRECOXA DE FRANGO SEM DORSAL, NÃO INTERFOLHADA, fresca e ou congelada, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do PRODUTO, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (19298)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	GRANJEIRO	0	3,7463	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	LAR	0	4,5343	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	LAR	0	6,2000	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	MORGANA	0	6,2300	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	MACEDO	0	6,2300	5
12	COXA COM SOBRECOXA DE GALINHA CAIPIRA, fresca e ou congelada, sem acúmulo de Líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (19299)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	GRANJEIRO	0	4,1217	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	LAR	0	4,1686	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	LAR	0	5,7000	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	MORGANA	0	5,7100	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 02/03/2017** **Válido até: 02/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de frutas, verduras, carnes, gêneros alimentícios, gás (GLP) e marmitex, para o refeitório dos servidores públicos do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	SOMAVE	0	5,7100	5
13	CARNE DE FRANGO EMPANADA, tipo tirinhas, congelada, embalagem plástica de 2,5KG, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (19300)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LAR	0	22,4479	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	LAR	0	23,4028	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	MORGANA	0	31,1200	3
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	LAR	0	32,0000	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	PERDIGÃO	0	32,1200	5
14	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, sem osso, fresco ou congelado. Embalagem plástica IQF de 1Kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (19301)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LAR	0	8,2209	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	LAR	0	8,7029	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	LAR	0	11,9000	3
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	MACEDO	0	11,9600	4
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	MORGANA	0	11,9600	5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 02/03/2017** **Válido até: 02/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de frutas, verduras, carnes, gêneros alimentícios, gás (GLP) e marmitex, para o refeitório dos servidores públicos do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
15	DOBRADINHA (bucho bovino), fatiado, limpo, sem acúmulo de líquidos, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (8170)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	SCOZ	0	7,5077	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	MACHADO	0	7,3865	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	MACHADO	0	10,1000	3
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	VERDI	0	10,1700	4
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	PERIMBO	0	10,1700	5
16	GALINHA CAIPIRA, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (8169)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	TAIS	0	4,4971	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	AGROVENET	0	4,3880	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	AGROVENET	0	6,0000	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	MORGANA	0	6,0100	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	SEGALAS	0	6,0100	5
17	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, embalagem Tetra Pack de 1 litro, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. (13394)	LT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	TERRA VIVA	0	1,8694	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	LANGUIRU	0	2,0185	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 02/03/2017** **Válido até: 02/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de frutas, verduras, carnes, gêneros alimentícios, gás (GLP) e marmitex, para o refeitório dos servidores públicos do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	LAGUIRU	0	2,7600	3
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	AURORA	0	2,7600	4
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	LANGUIRU	0	2,7600	5
18	LINGUICINHA DE FRANGO pct com 800GR, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (19302)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	BELETTI	0	10,4357	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	ANTINHAS	0	10,7507	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	BELETI	0	14,7000	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	PAMPLONA	0	14,7500	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	BELETTI	0	14,7500	5
19	MÚSCULO BOVINO, sem osso, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (19303)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	MASTERVALE	0	12,6880	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	MACHADO	0	12,7253	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	MACHADO	0	17,4000	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	PERIMBO	0	17,4300	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 02/03/2017** **Válido até: 02/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de frutas, verduras, carnes, gêneros alimentícios, gás (GLP) e marmitex, para o refeitório dos servidores públicos do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	VERDI	0	17,4300	5
20	OVOS DE GALINHA, tipo 2, grandes, inteiros, sem rachaduras e limpos. Embalagem com data e validade e aviário de origem. (19304)	DZ	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LAR	0	3,5962	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	LOCKS	0	3,5031	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	CENTENARIO	0	4,7900	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	KALUKE	0	4,7900	4
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	NIKEY	0	4,7900	5
21	PERNIL SUINO SEM PELE, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (19305)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	GUINTER	0	8,1834	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	ANTINHAS	0	9,5074	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	INACIO	0	13,0000	3
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	FRIGO WILL	0	13,0800	4
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	PAMPLONA	0	13,0800	5
22	CARNE SUÍNA BISTECA, resfriada embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (19306)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	GUINTER	0	8,1834	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 02/03/2017** **Válido até: 02/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de frutas, verduras, carnes, gêneros alimentícios, gás (GLP) e marmitex, para o refeitório dos servidores públicos do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALINE RAITZ ME (9555)	ANTINHAS	0	9,9462	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	INACIO	0	13,6000	3
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	FRIGO WILL	0	13,6500	4
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	PERIMBO	0	13,6500	5
23	CARNE SUÍNA PALETA, resfriada embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (19307)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	GUINTER	0	8,1834	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	ANTINHAS	0	8,3372	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	INACIO	0	11,4000	3
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	FRIGO WILL	0	11,4600	4
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	PERIMBO	0	11,4600	5
24	CARNE SUÍNA PERNIL COM PELE, resfriada embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (19308)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	GUINTER	0	7,4326	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	ANTINHAS	0	7,2988	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	INACIO	0	9,9800	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 02/03/2017** **Válido até: 02/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de frutas, verduras, carnes, gêneros alimentícios, gás (GLP) e marmitex, para o refeitório dos servidores públicos do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	FRIGO WILL	0	9,9800	4
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	PERIMBO	0	9,9800	5
25	QUEIJO tipo MUSSARELA fatiado, embalagem de 400gr, isento de bolor e ou mau aspecto de conservação, conservado em embalagem plástica atóxica, contendo marca, data da fabricação e validade na embalagem. (19309)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	OLIVEIRA	0	8,1834	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	LACTOVALE	0	8,3372	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	RIOLAT	0	11,4000	3
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	TAIOZINHO	0	11,4100	4
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	ODILON	0	11,4100	5
26	Requeijão cremoso, o produto deve apresentar consistência cremosa, textura uniforme, coloração embranquecida, odor suave e sabor característica. Deverá ser conservado sob refrigeração (máxima 10° C). Validade mínima de 2 meses. Embalagem primária em copo plástico próprio, resistente, atóxica, com peso líquido de 220g. (19310)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	PIÁ	0	3,3709	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	LACTOVALE	0	3,3056	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	RIOLAT	0	4,5200	3
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	PIA	0	4,5200	4
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	VIGOR	0	4,5200	5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 02/03/2017** **Válido até: 02/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de frutas, verduras, carnes, gêneros alimentícios, gás (GLP) e marmitex, para o refeitório dos servidores públicos do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
27	CREME DE LEITE, pct 400 gramas fresco, resfriado, conservado em embalagem plástica atóxica, contendo marca, data da fabricação e validade na embalagem. (19312)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	TAIO	0	3,5211	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	LACTOVALE	0	4,3807	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	TIROL	0	5,9900	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	PIA	0	5,9900	4
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	RIOLAT	0	5,9900	5
28	Margarina vegetal cremosa c/ sal, resfriada, embalagem 500 gr, 80% DE LIPIDIOS, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias. (19313)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	COAMO	0	3,3709	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	COAMO	0	3,6055	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	C OAMO	0	4,9300	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	DORIANA	0	4,9300	4
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	COAMO	0	4,9300	5
29	MANTEIGA COM SAL, obtido do creme de leite pasteurizado, resfriada, EMBALAGEM 5KG, contendo marca, data da fabricação e validade na embalagem. (19315)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	TIROL	0	71,3229	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	COAMO	0	70,6472	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	COAMO	0	96,6000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 02/03/2017** **Válido até: 02/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de frutas, verduras, carnes, gêneros alimentícios, gás (GLP) e marmitex, para o refeitório dos servidores públicos do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	VIGOR	0	96,6700	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	TIROL	0	96,6700	5
30	Linguiça Calabresa isenta de bolor e ou mau aspecto de conservação, embalagem de 7kg, conservado em embalagem plástica atóxica, contendo marca, data da fabricação e validade na embalagem. (19317)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	VALEFRIOS	0	72,0737	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	DOVALLE	0	72,4024	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	AURORA	0	99,0000	3
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	MINUANO KG	0	99,4700	4
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	AURORA	0	99,4700	5
31	Presunto cozido fatiado, embalagem de 500gr, isento de bolor e ou mau aspecto de conservação, conservado em embalagem plástica atóxica, contendo marca, data da fabricação e validade na embalagem. (19318)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LACTOFRIOS	0	6,7494	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	DOVALLE	0	7,1305	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	BONATTI	0	9,7500	3
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	AURORA	0	9,7500	4
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	AURORA	0	9,7500	5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 02/03/2017** **Válido até: 02/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de frutas, verduras, carnes, gêneros alimentícios, gás (GLP) e marmitex, para o refeitório dos servidores públicos do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
32	Salsicha, congelada, pct de 5Kg, conservada em embalagem plástica atóxica, contendo marca, data da fabricação e validade na embalagem. (19319)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	FRIMESA	0	34,5353	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	YTALY	0	34,5923	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	AURORA	0	47,3000	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	AURORA	0	47,3200	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	PECCIN KG	0	47,3200	5
33	MACARRÃO tipo TALHARIM, congelado pct 500gr, em embalagem plástica atóxica, contendo marca, data da fabricação e validade na embalagem. (19320)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	DA BOA	0	4,4971	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	MASSA	0	4,3880	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	MASSA	0	6,0000	3
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	INES	0	6,0600	4
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	ROSANE	0	6,0600	5
34	Massa para pastel resfriada, tamanho G. Embalagem de polietileno atóxico, pacote com 20 unidades, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 3 meses a contar da data de entrega. (19321)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	DA BOA55	0	4,4971	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	MASSA	0	4,5343	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	MASSA	0	6,2000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 02/03/2017** **Válido até: 02/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de frutas, verduras, carnes, gêneros alimentícios, gás (GLP) e marmitex, para o refeitório dos servidores públicos do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	MASSITA	0	6,2100	4
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	MASITA	0	6,2100	5
35	Massa para lasanha resfriada, (fresca) pct de 500 gr, conservada em embalagem plástica atóxica, contendo marca, data da fabricação e validade na embalagem.. (19322)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	DA BOA	0	4,4971	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	MASSA	0	4,5343	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	MASSA	0	6,2000	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	MASITA	0	6,2100	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	MASSITA	0	6,2100	5
36	FILÉ DE TILAPIA, embalagem plástica com 1KG, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (19323)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LAR	0	21,6972	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	GONGO	0	21,2088	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	GONGO	0	29,0000	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	LA PESCA	0	29,4000	4
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	LUVITANIA	0	29,4000	5
37	Batata pré-cozida, cortada em tirinhas, congelada pct 2kg, em embalagem plástica atóxica, contendo marca, data da fabricação e validade na embalagem. (19324)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LAR	0	12,0048	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 02/03/2017** **Válido até: 02/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de frutas, verduras, carnes, gêneros alimentícios, gás (GLP) e marmitex, para o refeitório dos servidores públicos do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALINE RAITZ ME (9555)	LAR	0	11,8477	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	LAR	0	16,2000	3
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	LAR	0	16,2600	4
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	MC CAIN	0	16,2600	5
38	ABOBRINHA, unidades de tamanho médio, unidades íntegras, fresca e limpas, sem machucados. (8146)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	1,8915	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	1,9200	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	IN NATURA	0	1,9200	3
39	ALFACE LISA, folhas íntegras, frescas e limpas de tamanho médio. (19325)	UND	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	1,0745	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	IN NATURA	0	1,0800	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	1,0800	3
40	ALHO graúdo, sem machucados e brotamentos. Não devem estar murchos. (13433)	CB	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	KALUKE	0	1,9899	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	KALUKE	0	2,0000	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	KALUKE	0	2,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 02/03/2017** **Válido até: 02/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de frutas, verduras, carnes, gêneros alimentícios, gás (GLP) e marmitex, para o refeitório dos servidores públicos do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
41	BANANA COMUM, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpas. (8148)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	2,7859	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	4,2000	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	IN NATURA	0	4,2000	3
42	BATATA DOCE ROXA, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. (8152)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	1,5919	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	IN NATURA	0	2,0500	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	2,0500	3
43	BATATA INGLESA, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. (8153)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	1,5919	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	IN NATURA	0	1,6000	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	1,6000	3
44	BETERRABA, unidades de tamanho médio, sem rachaduras ou perfurações, casca lisa e limpa. (19326)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	1,8407	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	IN NATURA	0	1,9000	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	1,9000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 02/03/2017** **Válido até: 02/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de frutas, verduras, carnes, gêneros alimentícios, gás (GLP) e marmitex, para o refeitório dos servidores públicos do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
45	BROCOLIS, maço frescos e limpos, com cor característica. (8144)	UND	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	2,4874	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	IN NATURA	0	2,5200	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	2,5200	3
46	CEBOLA, unidades íntegras, frescas e limpas, sem perfurações. (8157)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	1,6914	1
			ALINE RAITZ ME (9555)	IN NATURA	0	1,7200	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	1,7200	3
47	CEBOLINHA, fresca e limpa, firme e sem folhas velhas, cor uniforme, maço com 200gr. (19327)	MÇ	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	1,4924	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	1,5500	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	IN NATURA	0	1,5500	3
48	CENOURA, unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. (8156)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	1,9899	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	2,0300	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	IN NATURA	0	2,0300	3
49	CHUCHU, unidades íntegras, frescas, limpas, firme sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades (8158)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	1,9899	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 02/03/2017** **Válido até: 02/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de frutas, verduras, carnes, gêneros alimentícios, gás (GLP) e marmitex, para o refeitório dos servidores públicos do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	2,0300	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	IN NATURA	0	2,0300	3
50	COUVE-FLOR, unidades frescas e limpas, com cor característica, sem machucados. (19328)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	2,9848	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	3,0000	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	IN NATURA	0	3,0000	3
51	FEIJÃO PRETO, tipo I, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. (19329)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	FLOR DO VAL	0	4,9747	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	FLOR DO VAL	0	5,5000	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	RIOBELO	0	5,5000	3
52	VAGEM, unidades frescas e limpas, com cor característica. (19330)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	3,9798	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	4,2000	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	IN NATURA	0	4,2000	3
53	FEIJÃO VERMELHO, tipo I, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. (19331)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	FLOR DO VAL	0	6,4672	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 02/03/2017** **Válido até: 02/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de frutas, verduras, carnes, gêneros alimentícios, gás (GLP) e marmitex, para o refeitório dos servidores públicos do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	FLOR DO VAL	0	7,5000	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	RIOBELO	0	7,5000	3
54	LARANJA, unidades de tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados. (13438)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	2,3879	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	2,4100	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	IN NATURA	0	2,4100	3
55	MAÇÃ FUJI, vermelha, unidades de tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados. (19332)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	3,2833	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	3,3200	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	IN NATURA	0	3,3200	3
56	MAMÃO FORMOSA, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, frutas limpas. (19333)	UND	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	2,2884	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	2,3500	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	IN NATURA	0	2,3500	3
57	PEPINO SALADA, unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. (19335)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	1,1939	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 02/03/2017** **Válido até: 02/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de frutas, verduras, carnes, gêneros alimentícios, gás (GLP) e marmitex, para o refeitório dos servidores públicos do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	1,2000	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	IN NATURA	0	1,2000	3
58	Pimentão verde, tamanho médio, frescos e limpos, cor e formação uniforme, sendo firme sem lesões, perfurações e cortes. (12321)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	3,4823	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	3,5000	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	IN NATURA	0	3,5000	3
59	RABANETE, fresco, firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes (8147)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	3,9798	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	4,0000	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	IN NATURA	0	4,0000	3
60	REPOLHO, apresentando tamanho médio, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos, fresco e limpo. (8154)	UND	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	1,8904	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	1,9000	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	IN NATURA	0	1,9000	3
61	SALSA LISA, fresca e limpa, firme e sem folhas velhas, cor uniforme, maço com 200gr (8167)	MÇ	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	1,4924	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 02/03/2017** **Válido até: 02/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de frutas, verduras, carnes, gêneros alimentícios, gás (GLP) e marmitex, para o refeitório dos servidores públicos do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	1,5000	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	IN NATURA	0	1,5000	3
62	TOMATE, grau médio de amadurecimento, unidades íntegras, frescas e limpas, sem perfurações. (16291)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	2,9848	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	3,0000	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	IN NATURA	0	3,0000	3
63	BATATA AIPO de 1ª qualidade, fresca, firme isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme. (13440)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	11,7404	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	12,0000	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	IN NATURA	0	12,0000	3
64	Berinjela roxa 1º de qualidade fresca, firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme. (19337)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	2,9848	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	3,0000	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	IN NATURA	0	3,0000	3
65	Abacaxi tipo perola Unidades integras, frescas e limpas, sem machucados e grau de amadurecimento médio. (19338)	UND	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	4,0793	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 02/03/2017** **Válido até: 02/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de frutas, verduras, carnes, gêneros alimentícios, gás (GLP) e marmitex, para o refeitório dos servidores públicos do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	4,1000	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	IN NATURA	0	4,1000	3
66	Manga Unidades integras, frescas e limpas, sem machucados e grau de amadurecimento médio. (19339)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	3,4823	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	3,5000	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	IN NATURA	0	3,5000	3
67	MELANCIA, unidades integras, frescas e limpas, bom grau de amadurecimento. (13443)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	1,3929	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	1,4000	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	IN NATURA	0	1,4000	3
68	Aipim, sem casca e congelado, pacote de 1 Kg, validade 12 meses contendo na embalagem informações nutricionais (15010)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	COOPER KIN[	0	4,4773	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	COOPER KIN[	0	4,5000	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	COOPER KIN[	0	4,5000	3
69	Batata Salsa, sem casca e congelado, pacote de 1Kg, validade 12 meses, contendo na embalagem informações nutricionais. (19340)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	14,4268	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 02/03/2017** **Válido até: 02/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de frutas, verduras, carnes, gêneros alimentícios, gás (GLP) e marmitex, para o refeitório dos servidores públicos do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	14,5000	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	IN NATURA	0	14,5000	3
70	Pêssego, sem casca e congelado, pacote de 1Kg, validade 12 meses, contendo na embalagem informações nutricionais. (19341)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	5,9697	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	6,0000	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	IN NATURA	0	6,0000	3
71	Abacaxi, sem casca e congelado, pacote de 1Kg, validade 12 meses, contendo na embalagem informações nutricionais. (19342)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	6,7657	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	6,8000	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	IN NATURA	0	6,8000	3
72	Morango, congelado, pacote de 1Kg, validade 12 meses, contendo na embalagem informações nutricionais. (19343)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	JS	0	8,9545	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	JS	0	9,0000	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	JS	0	9,0000	3
73	Cebolinha verde (tempero verde), congelada, pacote de 100 gramas, validade 12 meses, contendo na embalagem informações nutricionais. (19344)	PCT	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	1,4924	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 02/03/2017** **Válido até: 02/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de frutas, verduras, carnes, gêneros alimentícios, gás (GLP) e marmitex, para o refeitório dos servidores públicos do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	1,5000	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	IN NATURA	0	1,5000	3
74	Salsinha (tempero verde), congelada, pacote de 100 gramas, validade 12 meses, contendo na embalagem informações nutricionais. (19346)	PCT	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	1,4924	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	1,5000	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	IN NATURA	0	1,5000	3
75	Maracujá. Unidades frescas e limpas, cor característica, não podem ser murchas. (19345)	KG	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	8,4571	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	8,5000	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	IN NATURA	0	8,5000	3
76	Rúcula, fresca e limpa, firme e sem folhas velhas, cor uniforme, maço com 100gr. (19347)	UND	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	2,1889	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	2,3000	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	IN NATURA	0	2,3000	3
77	Agrião, fresco e limpo, firme e sem folhas velhas, cor uniforme, maço com 100gr. (19348)	UND	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	2,1889	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	2,3000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 02/03/2017** **Válido até: 02/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de frutas, verduras, carnes, gêneros alimentícios, gás (GLP) e marmitex, para o refeitório dos servidores públicos do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALINE RAITZ ME (9555)	IN NATURA	0	2,3000	3
78	Couve manteiga, fresca e limpa, firme e sem folhas velhas, cor uniforme, maço com 200gr. (19349)	UND	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	2,1889	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	2,3000	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	IN NATURA	0	2,3000	3
79	Espinafre, fresco e limpo, firme e sem folhas velhas, cor uniforme, maço com 200gr. (19350)	UND	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	2,1889	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	2,3000	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	IN NATURA	0	2,3000	3
80	Acelga, apresentando tamanho médio, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos, fresco e limpo. (19351)	UND	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	3,4823	1
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IN NATURA	0	3,5000	2
			ALINE RAITZ ME (9555)	IN NATURA	0	3,5000	3
81	Açucar refinado. Pacote de 5 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (8704)	PCT	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	SABOR DOCE	0	12,6828	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	CARAVELAS	0	12,8033	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 02/03/2017** **Válido até: 02/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de frutas, verduras, carnes, gêneros alimentícios, gás (GLP) e marmitex, para o refeitório dos servidores públicos do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	DOCESUCAR	0	13,9000	3
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	ALTO ALEGRE	0	13,9400	4
			ALINE RAITZ ME (9555)	ALTO ALEGRE	0	13,9400	5
82	Arroz PARBOLIZADO, tipo 1 embalagem contendo 5 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. (19352)	PCT	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	MINUTINHO	0	12,1346	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	DOVALE	0	12,2720	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	MINUTINHO	0	13,3000	3
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	MINUTINHO	0	13,3600	4
			ALINE RAITZ ME (9555)	MINUTINHO	0	13,3600	5
83	caldo de bacon (cx c/ 6 und). (19353)	CX	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	SINHA	0	1,8521	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	KNORR	0	1,8831	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	APTI	0	2,0000	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	ARISCO	0	2,0000	4
			ALINE RAITZ ME (9555)	APTI	0	2,0000	5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 02/03/2017** **Válido até: 02/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de frutas, verduras, carnes, gêneros alimentícios, gás (GLP) e marmitex, para o refeitório dos servidores públicos do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
84	caldo de feijão (cx c/ 6 und). (19354)	CX	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	SINHA	0	1,8521	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	KNORR	0	1,8831	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	ARISCO	0	2,0000	3
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	APTI	0	2,0000	4
			ALINE RAITZ ME (9555)	APTI	0	2,0000	5
85	caldo de galinha (cx c/ 6 und). (19355)	CX	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	SINHA	0	1,8521	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	KNORR	0	1,8831	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	APTI	0	2,0000	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	ARISCO	0	2,0000	4
			ALINE RAITZ ME (9555)	APTI	0	2,0000	5
86	CALDO DE LEGUMES, caixa com 6 unidades (8177)	CX	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	SINHA	0	1,8521	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	KNORR	0	1,8831	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	ARISCI	0	2,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 02/03/2017** **Válido até: 02/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de frutas, verduras, carnes, gêneros alimentícios, gás (GLP) e marmitex, para o refeitório dos servidores públicos do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	APTI	0	2,0000	4
			ALINE RAITZ ME (9555)	APTI	0	2,0000	5
87	Ervilha lata de 200 gr, não amassadas, sem ferrugem, com identificação no produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias. (9641)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	QUERO	0	1,6423	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	QUERO	0	1,6626	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	SHELBY	0	1,8000	3
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	STELA DORO	0	1,8000	4
			ALINE RAITZ ME (9555)	STELA DORO	0	1,8000	5
88	Extrato de tomate, concentrado. Lata de 840 gr, não amassadas, sem ferrugem, com identificação no produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses data de fabricação não superior a 30 dias. (19356)	LT	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	DAJUDA	0	8,8045	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	ELEFANTE	0	8,9101	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	DAJUDA	0	9,6000	3
			ALINE RAITZ ME (9555)	DAJUDA	0	9,6000	4
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	QUERO	0	9,6500	5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 02/03/2017** **Válido até: 02/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de frutas, verduras, carnes, gêneros alimentícios, gás (GLP) e marmitex, para o refeitório dos servidores públicos do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
89	Farinha de mandioca. Embalagem de 1 Kg, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de emballamento no máximo 30 dias. (19357)	PCT	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	SUPER 10	0	4,0601	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	SANTA RITA	0	4,1244	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	AMAFIL	0	4,4000	3
			ALINE RAITZ ME (9555)	AMAFIL	0	4,4000	4
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	SUPER 10	0	4,4500	5
90	Polvilho azedo. Embalagem de 1 Kg, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de emballamento no máximo 30 dias. (19358)	PCT	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	CALDÃO	0	6,1129	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	ALTO VALE	0	6,1636	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	CALDAO	0	6,7000	3
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	PRATA	0	6,7000	4
			ALINE RAITZ ME (9555)	PRATA	0	6,7000	5
91	FARINHA DE ROSCA, pct 500gr (8172)	PCT	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	INHOQUE	0	4,6531	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	KI SABOR	0	4,7214	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	PINDUCA	0	5,1000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 02/03/2017** **Válido até: 02/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de frutas, verduras, carnes, gêneros alimentícios, gás (GLP) e marmitex, para o refeitório dos servidores públicos do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	MOURA	0	5,1000	4
			ALINE RAITZ ME (9555)	MOURA	0	5,1000	5
92	Farinha de trigo especial. Embalagem de 5 kg, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias. (9643)	PCT	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	TRES COROA	0	8,4851	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	NORDESTE	0	8,5794	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	GARDENIA	0	9,3000	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	TRES COROA	0	9,3000	4
			ALINE RAITZ ME (9555)	GARDENIA	0	9,3000	5
93	FERMENTO QUIMICO. (Lata com 250g. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Com data de fabricação e/ou lote e prazo de validade de, no mínimo 4 meses). (13409)	LTA	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	NEILAR	0	6,4323	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	ROYAL	0	6,4942	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	MONOPOL	0	7,0000	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	ROYAL	0	7,0000	4
			ALINE RAITZ ME (9555)	MONOPOL	0	7,0000	5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 02/03/2017** **Válido até: 02/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de frutas, verduras, carnes, gêneros alimentícios, gás (GLP) e marmitex, para o refeitório dos servidores públicos do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
94	Fubá de milho pré-cozida. Embalagem de 500 gr, com identificação do produto, data de fabricação e validade. Validade mínima de três meses a contar da data de entrega. (9647)	PCT	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	SINHA	0	2,3266	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	POLENTINA	0	2,3699	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	SINHA	0	2,5000	3
			ALINE RAITZ ME (9555)	SINHA	0	2,5000	4
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	ZANIN	0	2,5500	5
95	LOURO EM FOLHAS, seco, em pacote 5g (8185)	PCT	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	NEILAR	0	1,7335	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	NEILAR	0	1,7545	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	NEILAR	0	1,9000	3
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	APTI	0	1,9000	4
			ALINE RAITZ ME (9555)	APTI	0	1,9000	5
96	Massa espaguete furadinho com ovos. Embalagem de 500 gr, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias (19359)	PCT	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	DIANA	0	2,6003	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	PARATI	0	2,6271	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	OGLIARI	0	2,8000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 02/03/2017** **Válido até: 02/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de frutas, verduras, carnes, gêneros alimentícios, gás (GLP) e marmitex, para o refeitório dos servidores públicos do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	OGLIARE	0	2,8000	4
			ALINE RAITZ ME (9555)	OGLIARE	0	2,8000	5
97	Massa tipo parafuso com ovos. Embalagem de 500 gr, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias. (19360)	PCT	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	DIANA	0	2,6003	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	PARATI	0	2,6271	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	OGLIARI	0	2,8000	3
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	OGLIARE	0	2,8000	4
			ALINE RAITZ ME (9555)	OGLIARE	0	2,8000	5
98	Massa tipo gravatinha com ovos. Embalagem de 500 gr com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias (19361)	PCT	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	DIANA	0	4,0145	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	PARATI	0	4,0968	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	TODESCHINI	0	4,4000	3
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	PARATI	0	4,4000	4
			ALINE RAITZ ME (9555)	PARATI	0	4,4000	5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 02/03/2017** **Válido até: 02/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de frutas, verduras, carnes, gêneros alimentícios, gás (GLP) e marmitex, para o refeitório dos servidores públicos do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
99	Macarrão parafuso c/ ovos (pct 500gr) (7674)	PCT	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	DIANA	0	2,5820	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	PARATI	0	2,6271	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	OGLIARE	0	2,8000	3
			ALINE RAITZ ME (9555)	OGLIARE	0	2,8000	4
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	OGLIARI	0	2,8600	5
100	MANJERICÃO seco em flocos, pacote com 5g. (19362)	PCT	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	NEILAR	0	1,6879	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	HORTA E SAB	0	1,7269	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	NEILAR	0	1,8800	3
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	APTI	0	1,8800	4
			ALINE RAITZ ME (9555)	APTI	0	1,8800	5
101	Milho lata de 200 gr, não amassadas, sem ferrugem, com identificação no produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias. (9651)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	QUERO	0	1,9160	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	QUERO	0	1,9657	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	STELA DORO	0	2,1000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 02/03/2017** **Válido até: 02/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de frutas, verduras, carnes, gêneros alimentícios, gás (GLP) e marmitex, para o refeitório dos servidores públicos do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALINE RAITZ ME (9555)	STELA DORO	0	2,1000	4
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	STELLA DORO	0	2,1200	5
102	Orégano (pacote de 6 gr) (8502)	PC	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	NEILAR	0	1,6697	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	HORTA E SAB	0	1,6993	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	APTI	0	1,8000	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	NEILAR	0	1,8000	4
			ALINE RAITZ ME (9555)	APTI	0	1,8000	5
103	Pão caseiro fatiado, unidade com peso aproximado de 500g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. (19363)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	DOCE SABOR	0	5,1093	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	KI SABOR	0	5,1991	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	CASEIRO	0	5,6600	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	DOCE SABOR	0	5,6600	4
			ALINE RAITZ ME (9555)	CASEIRO	0	5,6600	5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 02/03/2017** **Válido até: 02/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de frutas, verduras, carnes, gêneros alimentícios, gás (GLP) e marmitex, para o refeitório dos servidores públicos do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
104	Pão de integral com Soja e Girassol, com peso aproximado de 400g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. (19364)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	DOCE SABOR	0	6,1677	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	KI SABOR	0	6,2095	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	CASEIRO	0	6,7600	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	DOCESABOR	0	6,7600	4
			ALINE RAITZ ME (9555)	CASEIRO	0	6,7600	5
105	PIMENTA EM Pó. (19365)	TB	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	NEILAR	0	1,8156	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	NEILAR	0	1,8279	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	APTI	0	1,9900	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	NEILAR	0	1,9900	4
			ALINE RAITZ ME (9555)	APTI	0	1,9900	5
106	Sal refinado (pct 1 kg) (7457)	PCT	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	ZIZO	0	1,5145	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	ZIZO	0	1,5432	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	ZIZO	0	1,6500	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 02/03/2017** **Válido até: 02/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de frutas, verduras, carnes, gêneros alimentícios, gás (GLP) e marmitex, para o refeitório dos servidores públicos do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	GARCA	0	1,6800	4
			ALINE RAITZ ME (9555)	GARCA	0	1,6800	5
107	SUCO EM PÓ, pacote com 35g, sendo seu rendimentos de 1lt, nos sabores uva, tangerina, morango, manga, maçã, limão e laranja. (19366)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	TRINK	0	0,7299	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	NEILAR	0	0,7440	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	YTAGUARI	0	0,8000	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	POP FRUTO	0	0,8000	4
			ALINE RAITZ ME (9555)	YTAGUARI	0	0,8000	5
108	Suco concentrado de frutas, frasco de plástico transparente com o rotulo indicando as informações nutricionais, embalagem de 500 ml contendo aromatizante sintetico idêntico ao natural, sabor maracujá. (19367)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	DAFRUTA	0	8,6220	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	MAGUARY	0	8,6896	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	DA FRUTA	0	9,0000	3
			ALINE RAITZ ME (9555)	DA FRUTA	0	9,0000	4
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	DA FRUTA	0	9,4000	5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 02/03/2017** **Válido até: 02/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de frutas, verduras, carnes, gêneros alimentícios, gás (GLP) e marmitex, para o refeitório dos servidores públicos do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
109	Suco concentrado de frutas, frasco de plástico transparente com o rotulo indicando as informações nutricionais,embalagem de 500 ml contendo aromatizante sintetico idêntico ao natural, sabor Laranja. (19368)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	DAFRUTA	0	8,6220	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	MAGUARY	0	8,6896	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	DA FRUTA	0	9,0000	3
			ALINE RAITZ ME (9555)	DA FRUTA	0	9,0000	4
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	DA FRUTA	0	9,4000	5
110	Suco concentrado de frutas, frasco de plástico transparente com o rotulo indicando as informações nutricionais,embalagem de 500 ml contendo aromatizante sintetico idêntico ao natural, sabor Uva. (19369)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	DAFRUTA	0	8,6220	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	MAGUARY	0	8,6896	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	DA FRUTA	0	9,0000	3
			ALINE RAITZ ME (9555)	DA FRUTA	0	9,0000	4
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	ALIANCA	0	9,4000	5
111	TEMPERO EM PASTA completo, pote com 300gr. (19370)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	NEILAR	0	3,4670	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	OLIVEIRA	0	3,5273	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	NEILAR	0	3,8000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 02/03/2017** **Válido até: 02/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de frutas, verduras, carnes, gêneros alimentícios, gás (GLP) e marmitex, para o refeitório dos servidores públicos do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	DE CASA	0	3,8400	4
			ALINE RAITZ ME (9555)	DE CASA	0	3,8400	5
112	Vinagre. Embalagem de 750 ml, garrafa plástica, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias (19371)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	SHEMIN	0	1,3959	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	HEINIG	0	1,4330	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	HEINIG	0	1,5000	3
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	CHEMIN	0	1,5600	4
			ALINE RAITZ ME (9555)	CHEMIN	0	1,5600	5
113	Creme de leite cx 200 gr (9178)	CX	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	PIRACANJUB/	0	2,6094	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	TIROL	0	2,6363	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	PIRACANJUB/	0	2,8000	3
			ALINE RAITZ ME (9555)	PIRACANJUB/	0	2,8000	4
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	AMANHECER	0	2,8500	5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 02/03/2017** **Válido até: 02/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de frutas, verduras, carnes, gêneros alimentícios, gás (GLP) e marmitex, para o refeitório dos servidores públicos do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
114	Óleo de soja refinado. Embalagem de 900 ml, não amassadas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. (19372)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	TROFEO	0	3,5309	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	SOYA	0	3,5824	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	COAMO	0	3,9000	3
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	CAMERA	0	3,9000	4
			ALINE RAITZ ME (9555)	CAMERA	0	3,9000	5
115	Amido de Milho. Caixa de 500 gr, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (19373)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	SINHA	0	4,6166	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	MAISCERTA	0	4,6663	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	MAIS CERTA	0	5,0000	3
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	LEO	0	5,0000	4
			ALINE RAITZ ME (9555)	LEO	0	5,0000	5
116	Bolacha doce, pacotes com 740 gr, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias. (19374)	PCT	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	DIANA	0	9,5800	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	NINFA	0	9,6633	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 02/03/2017** **Válido até: 02/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de frutas, verduras, carnes, gêneros alimentícios, gás (GLP) e marmitex, para o refeitório dos servidores públicos do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	NINFA	0	10,0000	3
			ALINE RAITZ ME (9555)	NINFA	0	10,0000	4
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	MASPA	0	10,5000	5
117	Colorífico, pct com 100 gr. (9639)	PCT	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	NEILAR	0	1,6879	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	NEILAR	0	1,7269	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	APTI	0	1,8000	3
			ALINE RAITZ ME (9555)	APTI	0	1,8000	4
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	SINHA	0	1,8500	5
118	Canela em pó, peso liquido 30 gramas. Validade mínima no ato da entrega de 3 meses. (17321)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	NEILAR	0	1,6879	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	NEILAR	0	1,7269	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	APTI	0	1,8000	3
			ALINE RAITZ ME (9555)	APTI	0	1,8000	4
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	NEILAR	0	1,8800	5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 02/03/2017** **Válido até: 02/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de frutas, verduras, carnes, gêneros alimentícios, gás (GLP) e marmitex, para o refeitório dos servidores públicos do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
119	Maionese. Embalagem de plástico atóxica de 500 gr, lacrada, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias. (9653)	PCT	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	MAIONESE	0	3,4762	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	SOYA	0	3,4997	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	SUAVIT	0	3,8000	3
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	SOYA	0	3,8000	4
			ALINE RAITZ ME (9555)	SOYA	0	3,8000	5
120	Pão francês, unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica. (19375)	KG	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	SABOR DOCE	0	7,8465	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	KI SABOR	0	7,9364	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	DOCESABOR	0	8,6400	3
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	CASEIRO	0	8,6400	4
			ALINE RAITZ ME (9555)	CASEIRO	0	8,6400	5
121	Bolo de boleira tipo waffer, polvilhado no açúcar e canela. Fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. (13479)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	SABOR DOCE	0	18,0651	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	KI SABOR	0	18,2151	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	CASEIRO	0	19,8000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 02/03/2017** **Válido até: 02/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de frutas, verduras, carnes, gêneros alimentícios, gás (GLP) e marmitex, para o refeitório dos servidores públicos do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALINE RAITZ ME (9555)	CASEIRO	0	19,8000	4
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	DOCESABOR	0	19,8300	5
122	Amaciante de carne (Sal, amido, alho, cebola, gordura vegetal, pimenta vermelha, papaína, salsa), pacote de 1,1kg. (19376)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	VERDE	0	35,2178	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	OLIVEIRA	0	35,4841	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	APTI	0	38,0000	3
			ALINE RAITZ ME (9555)	APTI	0	38,0000	4
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	NEILAR	0	38,6300	5
123	Alho triturado embalagem de 3kg, com data de fabricação e validade legível. (19377)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	KALUQUE	0	43,7942	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	KALUKE KG	0	44,9178	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	KALUKE	0	48,0000	3
			ALINE RAITZ ME (9555)	KALUKE	0	48,0000	4
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	KALUKE	0	48,9000	5
124	Tempero completo sem pimenta em embalagem de 4,760kg com data de fabricação e validade legível (19378)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	KALUQUE	0	34,5336	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 02/03/2017** **Válido até: 02/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de frutas, verduras, carnes, gêneros alimentícios, gás (GLP) e marmitex, para o refeitório dos servidores públicos do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	OLIVEIRA	0	34,8136	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	ARISKO	0	37,0000	3
			ALINE RAITZ ME (9555)	ARISKO	0	37,0000	4
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	NEILAR	0	37,9000	5
125	Tempero para saladas em sache, embalagem com 12 unidades. (19379)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	KALUQUE	0	6,3410	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	SAZOM	0	6,4208	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	ZAELI	0	6,9000	3
			ALINE RAITZ ME (9555)	ZAELI	0	6,9000	4
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	ARISCO	0	6,9900	5
126	Tempero para arroz em sache, embalagem com 12 unidades. (19380)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	KALUQUE	0	3,4214	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	SAZOM	0	3,4814	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	ZAELI	0	3,7900	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	ZAELI	0	3,7900	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 02/03/2017** **Válido até: 02/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de frutas, verduras, carnes, gêneros alimentícios, gás (GLP) e marmitex, para o refeitório dos servidores públicos do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALINE RAITZ ME (9555)	ZAELI	0	3,7900	5
127	Tempero para Feijão em sache, embalagem com 12 unidades. (19381)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	KALUQUE	0	3,4214	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	SAZOM	0	3,4814	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	ZAELI	0	3,7900	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	ZAELI	0	3,7900	4
			ALINE RAITZ ME (9555)	ZAELI	0	3,7900	5
128	Tempero para carne em sache, embalagem com 12 unidades. (19382)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	KALUQUE	0	3,4214	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	SAZOM	0	3,4814	2
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	ZAELI	0	3,7900	3
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	ZAELI	0	3,7900	4
			ALINE RAITZ ME (9555)	ZAELI	0	3,7900	5
129	Sal Grosso, PCT de 1Kg, com data de fabricação e validade legível. (19383)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	ZIZO	0	5,2279	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	ZIZO	0	5,2817	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 02/03/2017** **Válido até: 02/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de frutas, verduras, carnes, gêneros alimentícios, gás (GLP) e marmitex, para o refeitório dos servidores públicos do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	DAJU	0	5,7000	3
			ALINE RAITZ ME (9555)	DAJU	0	5,7000	4
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	LEBRE	0	5,7500	5
130	Mostarda escura, 1kg, com data de fabricação e validade legível. (19384)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	DAJUDA	0	14,0780	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	HEMMER	0	14,1918	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	DAJUDA	0	15,4500	3
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	DAJUDA	0	15,4500	4
			ALINE RAITZ ME (9555)	DAJUDA	0	15,4500	5
131	Mostarda amarela, 1kg, com data de fabricação e validade legível. (19385)	UND	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	DAJUDA	0	14,0780	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	CALCUTA	0	14,1826	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	DAJUDA	0	15,4400	3
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	DAJUDA	0	15,4400	4
			ALINE RAITZ ME (9555)	DAJUDA	0	15,4400	5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 02/03/2017** **Válido até: 02/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de frutas, verduras, carnes, gêneros alimentícios, gás (GLP) e marmitex, para o refeitório dos servidores públicos do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
132	Batata palha, pct com 400 gramas, data de fabricação e validade legível. (19386)	PCT	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (9399)	DA BOA	0	15,5104	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	KI FRITAS	0	15,6615	2
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	AGITUS	0	17,0000	3
			APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	GOSTOZZO	0	17,0000	4
			ALINE RAITZ ME (9555)	GOSTOZZO	0	17,0000	5
133	Recarga de gás (GLP) para cilindro de 45kg (8548)	UND	I. TRAPP & CIA LTDA (7649)	LIQUIGAS	0	280,0000	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	DOLSAN	0	286,6700	2
134	Marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 750,00ml, três divisórias. (19387)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	EMBRAST	0	0,4400	1
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	ITUPEL	0	0,4400	2
135	Marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 1L, três divisórias. (19388)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	EMBRAST	0	0,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 02/03/2017** **Válido até: 02/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de frutas, verduras, carnes, gêneros alimentícios, gás (GLP) e marmitex, para o refeitório dos servidores públicos do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (9401)	ITUPEL	0	0,5000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 02/03/2017** **Válido até: 02/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de frutas, verduras, carnes, gêneros alimentícios, gás (GLP) e marmitex, para o refeitório dos servidores públicos do municipio de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2017
PROCESSO Nº 7/2017

(6152) - COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA.
(7649) - I. TRAPP & CIA LTDA
(8394) - LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
(9001) - COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME
(9322) - APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
(9399) - ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME
(9401) - CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME
(9555) - ALINE RAITZ ME

Braço do Trombudo, 2 de Março de 2017.

Brunópolis

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 14/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
Processo Licitatório nº 14/2017 – Edital de Pregão Presencial nº 12/2017
Objeto: contratação de seguros para a frota municipal. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 09h00min do dia 19/06/2017, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Brunópolis, Rua Armindo Leobet, 441, Centro, Brunópolis/SC, CEP 89634-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 08h30min às 16h30min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3556-0019/3556-0020 ou no endereço citado.
Ademil Antonio da Rosa - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 15/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
Processo Licitatório nº 15/2017 – Edital de Pregão Presencial nº 13/2017
Objeto: contratação de serviços de coleta e análise físico-químico de água. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 14h00min do dia 19/06/2017, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Brunópolis, Rua Armindo Leobet, 441, Centro, Brunópolis/SC, CEP 89634-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na íntegra, das 08h30min às 16h30min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3556-0019/3556-0020 ou no endereço citado.
Ademil Antonio da Rosa - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 16/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
Processo Licitatório nº 16/2017 – Edital de Pregão Presencial nº 14/2017
Objeto: contratação de serviços de recuperação de veículos. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 15h30min do dia 19/06/2017, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Brunópolis, Rua Armindo Leobet, 441, Centro, Brunópolis/SC, CEP 89634-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na íntegra, das 08h30min às 16h30min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3556-0019/3556-0020 ou no endereço citado.
Ademil Antonio da Rosa - Prefeito Municipal.

RELAÇÃO DE CONTRATOS MÊS 05 - 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

Relação dos Contratos

Sequ.Contrato	Nr.Contrato/Aditivo	Assinatura	Vencimento	Proc/Ano	Outra Entidade	Valor do Contrato	Data Cancel.	Tipo	Fornecedor
560	029/2017	02/05/2017	18/07/2018	7/2017	Não	5.155,00		Prestador de Serviços	BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS
Objeto:	Contratação de Seguros para a frota de veículos do Município								
561	030/2017	02/05/2017	18/07/2018	7/2017	Não	143.909,00		Prestador de Serviços	GENTE SEGURADORA SA
Objeto:	Contratação de Seguros para a frota de veículos do Município								

Total: 2

Brusque

Prefeitura

DECRETO N° 7972 -2017
DECRETO N. 7.972, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IV do art. 82 da Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal n. 7.955/2017,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o art. 2º do Decreto n. 7.955/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

- JOSÉ MARIO DE MODESTI, Coordenador do Setor de Patrimônio;
- SANDRO BERTOLINI, Assistente Técnico Administrativo;
- SAMUEL FERNANDO DOS SANTOS, Agente Administrativo;
- CRISTINE MOLLERI, Agente Administrativo; e
- CRISTIANO BITTENCOURT, Contador".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 31 de maio de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

EDENA BEATRIS CENSI
Respondendo interinamente pela
Secretaria de Orçamento e Gestão

LEI N° 4067-2017
LEI N. 4.067, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Altera o § 3º do art. 2º da Lei n. 3.973, de 24 de março de 2016, que "Disciplina o recolhimento de veículos abandonados nas vias públicas da cidade, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O § 3º do art. 2º da Lei n. 3.973, de 24 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º …
§ 3º Decorrido o prazo de sessenta dias, sem a reclamação apropriada e o pagamento do que for devido ao Município e a outros entes federativos, o veículo será submetido a leilão público, para efeito de sua alienação, pelo valor mínimo de arrematação, cuja receita obtida será destinada aos cofres públicos". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 01 de junho de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

Dr. EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 11957 - 2017
PORTARIA N. 11.957, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Exonera e declara vacância de cargo público de servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, na forma do art. 42 da Lei Complementar n. 147/2009, a servidora Fernanda Albrecht, matrícula 616451-4, ocupante do cargo efetivo de Educador Social, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 03 de abril de 2017.

Art. 2º Declarar a vacância, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Complementar Municipal n. 147/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 15 de maio de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

JOSÉ ZANCANARO
Secretário de Educação

PORTARIA N° 11972 - 2017
PORTARIA N. 11.972, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Exonera e declara vacância de cargo público de servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, na forma do art. 42 da Lei Complementar n. 147/2009, o servidor Giorgio Andre Angioletti, matrícula

1000026601-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 18 de abril de 2017.

Art. 2º Declarar a vacância, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Complementar Municipal n. 147/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de abril de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 18 de maio de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

PORTARIA N° 11973 - 2017

PORTARIA N. 11.973, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Exonera e declara vacância de cargo público de servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, na forma do art. 42 da Lei Complementar n. 147/2009, a servidora Sabrina Juchem do Nascimento Lopes da Silva, matrícula 818593-0, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 17 de abril de 2017.

Art. 2º Declarar a vacância, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Complementar Municipal n. 147/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de abril de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 18 de maio de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

PORTARIA N° 11979 - 2017

PORTARIA N. 11.979, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Exonera e declara vacância de cargo público de servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, na forma do art. 42 da Lei Complementar n. 147/2009, o servidor Andrei Oscar Pereira, matrícula 1035878-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 08 de maio de 2017.

Art. 2º Declarar a vacância, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Complementar Municipal n. 147/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de maio de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 19 de maio de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

PORTARIA N° 11980 - 2017

PORTARIA N. 11.980, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Exonera e declara vacância de cargo público de servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, na forma do art. 42 da Lei Complementar n. 147/2009, a servidora Denize Colombi Correia, matrícula 672785-6, ocupante do cargo efetivo de Monitor Escolar II – 40h, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 15 de maio de 2017.

Art. 2º Declarar a vacância, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Complementar Municipal n. 147/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 19 de maio de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

JOSÉ ZANCANARO
Secretário de Educação

PORTARIA N° 11981 - 2017
PORTARIA N. 11.981, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Exonera e declara vacância de cargo público de servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, na forma do art. 42 da Lei Complementar n. 147/2009, a servidora Eloa de Fátima V. Godinho Peixer, matrícula 1024353-1, ocupante do cargo efetivo de Monitor Escolar II – 40h, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 15 de maio de 2017.

Art. 2º Declarar a vacância, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Complementar Municipal n. 147/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 19 de maio de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

JOSÉ ZANCANARO
Secretário de Educação

PORTARIA N° 11982 - 2017
PORTARIA N. 11.982, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Exonera e declara vacância de cargo público de servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, na forma do art. 42 da Lei Complementar n. 147/2009, o servidor Jeilson Conceição da Silva, matrícula 1042564-1, ocupante do cargo efetivo de Educador Social, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 02 de maio de 2017.

Art. 2º Declarar a vacância, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Complementar Municipal n. 147/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 19 de maio de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

JOSÉ ZANCANARO
Secretário de Educação

PORTARIA N° 11983 - 2017
PORTARIA N. 11.983, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Exonera e declara vacância de cargo público de servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, na forma do art. 42 da Lei Complementar n. 147/2009, a servidora Jéssica Caroline Elias de Moraes, matrícula 4118340-2, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 10 de maio de 2017.

Art. 2º Declarar a vacância, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Complementar Municipal n. 147/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 19 de maio de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

PORTARIA N° 11984 - 2017
PORTARIA N. 11.984, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Exonera e declara vacância de cargo público de servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, na forma do art. 42 da Lei Complementar n. 147/2009, a servidora Osvaldina Jerônimo, matrícula 443131-6, ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 02 de maio de 2017.

Art. 2º Declarar a vacância, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Complementar Municipal n. 147/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 19 de maio de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

JOSÉ ZANCANARO
Secretário de Educação

PORTARIA N° 11985 - 2017
PORTARIA N. 11.985, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Exonera e declara vacância de cargo público de servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, na forma do art. 42 da Lei Complementar n. 147/2009, a servidora Roselei Sufiatti dos Santos, matrícula 1090364-1, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2º Declarar a vacância, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Complementar Municipal n. 147/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 19 de maio de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

JOSÉ ZANCANARO
Secretário de Educação

PORTARIA N° 11993 -2017
PORTARIA N. 11.993, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Exonera servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso II do art. 43 da Lei Complementar n. 147/2009 e alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Ednea Nardin Pereira do cargo de provimento em comissão de Diretora, Padrão CC-IV, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 26 de maio de 2017.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

PORTARIA N° 11994 -2017
PORTARIA N. 11.994, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Exonera e declara vacância de cargo público de servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, na forma do art. 42 da Lei Complementar n. 147/2009, o servidor Darci Luiz Teixeira, matrícula 5908-0, ocupante do cargo efetivo de Agente de Obras, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir de 31 de maio de 2017.

Art. 2º Declarar a vacância, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Complementar Municipal n. 147/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 29 de maio de 2017.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

RENATO DE BORBA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA N° 11995 - 2017
PORTARIA N. 11.995, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Exonera e declara vacância de cargo público de servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, na forma do art. 42 da Lei Complementar n. 147/2009, a servidora Gislaine de Miranda, matrícula 4255801-1, ocupante do cargo efetivo de Coordenadora Pedagógica, lotada

na Secretaria de Educação, a partir de 01 de maio de 2017.

Art. 2º Declarar a vacância, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Complementar Municipal n. 147/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 29 de maio de 2017.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

JOSÉ ZANCANARO
Secretário de Educação

PORTARIA N° 11996 -2017
PORTARIA N. 11.996, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Exonera e declara vacância de cargo público de servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, na forma do art. 42 da Lei Complementar n. 147/2009, a servidora Edileine Aparecida Gesser, matrícula 356026-0, ocupante do cargo efetivo de Agente de Autoridade de Trânsito, lotada na Secretaria de Trânsito e Mobilidade, a partir de 16 de maio de 2017.

Art. 2º Declarar a vacância, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Complementar Municipal n. 147/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 29 de maio de 2017.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

LUIS HENRIQUE BLUMER
Respondendo pela Secretaria de Trânsito e Mobilidade

PORTARIA N° 11998 - 2017
PORTARIA N. 11.998, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Exonera e declara vacância de cargo público de servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, na forma do art. 42 da Lei Complementar n. 147/2009, a servidora Fernanda Carvalho de Oliveira, matrícula 666840-1 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 17 de maio de 2017.

Art. 2º Declarar a vacância, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Complementar Municipal n. 147/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de maio de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 29 de maio de 2017.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

PORTARIA N° 11999 - 2017
PORTARIA N. 11.999, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Declara vacância do cargo de provimento efetivo de Professora, por motivo de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de provimento efetivo de Professora, nos termos do inciso IV do art. 41 da Lei Complementar n. 147, de 25 de setembro de 2009, ocupado pela servidora Verônica Isabel Kormann, matrícula n. 67326-3, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de maio de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 30 de maio de 2017.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

JOSÉ ZANCANARO
Secretário de Educação

PORTARIA N° 12000 - 2017
PORTARIA N. 12.000, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Declara vacância do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Especiais, por motivo de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Declarar a vacância do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Especiais, nos termos do inciso IV do art. 41 da Lei Complementar n. 147, de 25 de setembro de 2009, ocupado pela servidora Marlene de Souza Furtado, matrícula n. 7790-1, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de maio de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 30 de maio de 2017.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

JOSÉ ZANCANARO
Secretário de Educação

PORTARIA N° 12001 - 2017
PORTARIA N. 12.001, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Declara vacância do cargo de provimento efetivo de Professora, por motivo de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Declarar a vacância do cargo de provimento efetivo de Professora, nos termos do inciso IV do art. 41 da Lei Complementar n. 147, de 25 de setembro de 2009, ocupado pela servidora Jandira Antonia de Souza, matrícula n. 15504-9, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 30 de maio de 2017.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

JOSÉ ZANCANARO
Secretário de Educação

PORTARIA N° 12003 - 2017
PORTARIA N. 12.003, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Substitui membros representantes no Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Natural e Artístico Cultural de Brusque – COMUPA, nomeados por meio da Portaria n. 11.165/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei n. 3.593/2013 e alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Substituir membros representantes no Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Natural e Artístico Cultural de Brusque - COMUPA, nomeados pela Portaria n. 11.165/2016, conforme segue:

(...) omissis
XII - por um representante da Sociedade Educacional do Vale do Itajaí-Mirim – ASSEVIM, preferencialmente do curso de Arquitetura:
Titular: Viviany Melchior Albuquerque
Suplente: Marco Aurélio Tavares Barros

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 31 de maio de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 12004-2017
PORTARIA N. 12.004, 31 DE MAIO DE 2017.

Designa o Secretário de Governo e Gestão Estratégica para responder pela Secretaria de Comunicação Social.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei n. 3.248/09 e alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Designar William Fernandes Molina, Secretário de Governo e Gestão Estratégica, para responder interinamente pela Secretaria de Comunicação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 31 de maio de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

Dr. EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 12005 - 2017
PORTARIA N. 12.005, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Exonera servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c o § 1º do art. 18 da Lei Complementar n. 143/2009 e alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Cristiano Bittencourt do cargo de provimento em comissão de Diretor, Padrão CC-IV, lotado na Secretaria de Orçamento e Gestão/Setor de Contabilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 31 de maio de 2017.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

EDENA BEATRIS CENSI
Respondendo interinamente pela
Secretária de Orçamento e Gestão

PORTARIA N° 12006 -2017
PORTARIA N. 12.006, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Exonera servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c o § 1º do art. 18 da Lei Complementar n. 143/2009 e alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar José Altino Filho do cargo de provimento em comissão de Coordenador, Padrão CC-V, lotado na Secretaria da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 31 de maio de 2017.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária da Fazenda

PORTARIA N° 12007 - 2017
PORTARIA N. 12.007, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Exonera servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c o § 1º do art. 18 da Lei Complementar n. 143/2009 e alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Camila Granemann de Souza do cargo de provimento em comissão de Coordenadora, Padrão CC-V, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 31 de maio de 2017.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

PORTARIA N° 12008 - 2017
PORTARIA N. 12.008, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Nomeia servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar n. 143/2009 e alterações, Anexo I – E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear José Altino Filho para ocupar o cargo de provimento em comissão, Padrão CC-IV, como Diretor, lotado na Secretaria de Orçamento e Gestão, a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 31 de maio de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

EDENA BEATRIS CENSI
Respondendo interinamente pela
Secretaria de Orçamento e Gestão

PORTARIA N° 12009 -2017
PORTARIA N. 12.009, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Nomeia servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar n. 143/2009 e alterações, Anexo I – E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Camila Granemann de Souza para ocupar o cargo de provimento em comissão, Padrão CC-IV, como Diretora, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 31 de maio de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

Caçador

Prefeitura

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TP03/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

CNPJ: 83.074.302/0001-31
AV. SANTA CATARINA, 195
C.E.P.: 89500-000 - CAÇADOR - SC

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Tomada de PreçoTP03/2017

Reuniram-se no dia 02/06/2017 às 14:10, na Prefeitura Municipal de Caçador/SC, a Comissão de Licitação, designada pelo(a) Decreto nº 7097 para realização de processos licitatórios na modalidade Tomada de Preço, para tratar do Edital TP03/2017 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO DAS RUAS ANTÔNIO BELENKI E SANTA LUIZA. Aberta a sessão pela Sra. Presidente da Comissão Municipal de Licitação constatou-se a ausência dos representantes das licitantes habilitadas. Após a apresentação pela Comissão Municipal de Licitações dos "ENVELOPE – PROPOSTA" e constatado por todos os presentes que os mesmos se encontravam intactos, foi procedida à abertura dos envelopes, sendo os escritos nele contido verificado e rubricado por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Municipal de Licitações passaram a examinar as propostas apresentadas. Examinadas as propostas dos licitantes: VIGA PAVIMENTACOES E OBRAS LTDA, pela Comissão Municipal de Licitações, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por JULGÁ-LA REGULAR. Efetuada as comparações de preços e adotado o critério de julgamento das propostas fixado no Edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório: 1º LUGAR: VIGA PAVIMENTACOES E OBRAS LTDA com o valor total R$ 333.109,71 (trezentos e trinta e três mil cento e nove reais e setenta e um centavos). O Presidente da Comissão Municipal de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, sendo esta assinada pelos presentes.

Taise Teodozio

Carolina Fruet de Lima

Lucas Filipini Chaves

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18-2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2017 - SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2017 - FMS

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO:
1.1 O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO PARA PROGAMAS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, DST, HIV, AIDS, CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 16h00min do dia 20/06/2017.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 16h10min do dia 20/06/2017.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações ou ainda por e-mail: licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 31 de maio de 2017.

ADEMAR SCHMITZ
Secretario de Saúde

DECRETO Nº 7.133

DECRETO Nº 7.133, de 02 de junho de 2017.

Substitui membro nomeado para compor a Coordenação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.534, de 24/05/2008,

DECRETA :

Art. 1º Fica substituído o Presidente nomeado pelo Decreto nº 7.052, de 07 de março de 2017, para compor a Coordenação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, conforme segue:

I – Presidente: Sandra Spautz Granemann;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 7.052, de 07 de março de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 02 de junho de 2017.

Saulo Sperotto - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI COMPLEMENTAR Nº 324

LEI COMPLEMENTAR Nº 324, de 31 de maio de 2017.

Institui a Fundação Municipal de Cultura e Turismo - FMCT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º Fica instituída a Fundação Municipal de Cultura e Turismo - FMCT, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, de caráter cultural, com sede e foro no Município de Caçador.

Art. 2º A Fundação Municipal de Cultura e Turismo - FMCT, órgão autônomo, com personalidade jurídica, patrimônio e receita própria, goza de autonomia econômico-financeira e administrativa, integrando a Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal, na forma da Lei Complementar nº 284, de 19 de novembro de 2014.

Art. 3º A Fundação Municipal de Cultura e Turismo - FMCT, terá prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE

Art. 4º A Fundação Municipal de Cultura e Turismo - FMCT, tem por objetivo coordenar, planejar e executar a Política Cultural e do Turismo do Município de Caçador, formulada pelo Conselho Municipal de Cultura, Conselho Municipal de Turismo e Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, tendo como finalidades e atribuições:

I - participar da formulação e executar a política cultural e de turismo de Caçador;

II - formular, coordenar e executar programas de incentivo às manifestações culturais e artísticas;

III - zelar pela conservação do patrimônio histórico e cultural do Município;

IV - organizar e manter o Arquivo Público do Município;

V - promover a conservação e a divulgação das tradições culturais, de turismo e do folclore regional;

VI - promover a edição de livros e outras publicações que estudem e divulguem as tradições histórico-culturais e de turismo do Município;
VII - criar e manter bibliotecas, museus, pinacotecas e outras atividades permanentes ou não, que sirvam de instrumento de divulgação cultural e de turismo;

VIII - promover estudos e pesquisas sobre a história, as tradições, o folclore, a genealogia e outros aspectos de interesse do Município;

IX - promover o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das atividades culturais e de turismo locais;

X - incentivar a integração da comunidade, através de suas organizações populares, ao trabalho cultural e de turismo;

XI - apoiar as instituições culturais oficiais ou privadas que visem ao desenvolvimento cultural, de turismo e artístico;

XII - promover exposições, espetáculos, conferências, debates, mostras, encontros, festivais, projeções cinematográficas e outras atividades culturais e turísticas compatíveis com as finalidades;

XIII - planejar, supervisionar e garantir a realização de projetos, eventos, atividades e expressões de cunho artístico-cultural, de turismo e/ou científico tecnológico;

XIV - elaborar instrumentos de pesquisa e de coleta de dados de cultura e turismo;

XV - reunir dados e informações sobre as condições necessárias ao desenvolvimento cultural e turístico do Município;

XVI - analisar, correlacionar, classificar, registrar e preservar informações culturais e turísticas;

XVII - organizar e divulgar o acervo de documentos, típicos e tradicionais;

XVIII - divulgar o acervo de bens históricos e artísticos;

XIX - programar em parceria com instituições afins, o calendário dos eventos culturais e turísticos do Município;

XX - programar a criação e executar a administração de serviços de cultura e turismo públicos municipais existentes ou os a serem criados, de relevância para a comunidade, tais como:

a) Biblioteca Pública;

b) Banda Municipal;

c) Orquestra Sinfônica ou outras;

d) Coral;

e) Escola de Arte;
f) Oficinas de Arte;

g) Museus;

h) Patrimônio Histórico e Artístico Cultural;

i) Teatros;

j) Auditórios;

k) Espaços históricos e culturais;

l) Grupos musicais.

XXI - promover o tombamento de bens imóveis de valores históricos, culturais e turísticos;

XXII - sugerir área de preservação pública permanente e sítios especiais à cultura, história, turismo e ao meio ambiente;

XXIII - firmar convênios, acordos, contratos, ajustes e termos de compromisso ou protocolo com pessoas e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, respeitada a legislação em vigor;

XXIV - atuar integradamente com o Conselho Municipal de Turismo;

XXV - estudar, coordenar e executar programas e projetos que visem o desenvolvimento do turismo, tornando-o acessível e conhecido;

XXVI - promover a divulgação do resultado de estudos e pesquisas mercadológicas de interesse do turismo do Município, articulando-se com órgãos públicos e privados, visando a execução de atividades de interesses comuns;

XXVII - sistematizar o levantamento e atualização de dados e informações de interesse para o desenvolvimento turístico no Município;

XXVIII - captar, promover e incentivar a realização de eventos mobilizadores da demanda de turismo;

XXIX - atuar junto a organizações públicas e privadas locais, do Estado, do País e do Exterior, na tentativa de estabelecer parcerias, visando o desenvolvimento turístico no Município;

XXX - planejar e organizar o calendário turístico no Município;

XXXI - realizar outras atividades objetivando o desenvolvimento do turismo.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Seção I
Disposições Gerais

Art. 5º A estrutura administrativa da Fundação Municipal de Cultura e Turismo – FMCT, compõe-se de:

I - Conselho Curador;

II - Conselho Deliberativo;

III - Diretoria Executiva.

Art. 6º Os membros dos Conselhos Curador e Deliberativo não receberão remuneração pelo exercício da função, exceto o Presidente da Fundação.

Parágrafo único. Serão investidos em cargos públicos os membros da Diretoria Executiva.

Seção II
Do Conselho Curador

Art. 7º O Conselho Curador, órgão supervisor da Fundação Municipal de Cultura e Turismo - FMCT, será composto por 8 (oito) membros, indicados pelas entidades representadas e nomeados pelo Prefeito Municipal, com mandato de 2 (dois) anos com direito a 1 (uma) recondução, reunir-se-á ordinariamente nos primeiros e terceiros trimestres de cada ano.

Art. 8º O Conselho Curador será assim composto:

I - um representante do Poder Executivo Municipal;

II - um representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Caçador - SC;

III - um representante do Sindicato dos Contabilistas de Caçador;

IV - um representante da União das Associações de Moradores de Caçador - UAMC;

V - um representante do Conselho Municipal de Cultura;

VI - um representante do Conselho Municipal de Turismo;

VII - um representante do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural;

VIII - um representante dos Sindicatos de Trabalhadores do Município.

Art. 9º Compete ao Conselho Curador:

I - opinar conclusivamente sobre:
a) o plano de cargos e salários da Fundação;

b) a aquisição, alienação e oneração dos bens da Fundação
bem como sobre aceitação de doações, subsídios e legados.

II - deliberar sobre:

a) a fixação, até quinze (15) de agosto de cada ano, das diretrizes de atuação, do plano e atividades, bem como o orçamento anual correspondente para o exercício seguinte;

b) balancetes trimestrais, balanço anual, relatórios de gestão e prestação de contas anual apresentada pela Diretoria Executiva e homologada pelo Conselho Deliberativo;

c) convocação da Diretoria Executiva, quando entender necessário.

III - sugerir medidas visando:

a) alteração da presente Lei e do Regimento Interno da Fundação;

b) extinção da Fundação, desde que em conjunto com o Conselho Deliberativo;

c) a preservação do prestígio da Fundação junto à comunidade.

IV - elaborar e votar o seu próprio Regimento Interno, que será baixado pelo Presidente.

Parágrafo único. O Conselho Curador terá 90 (noventa) dias para aprovar ou rejeitar as proposições da Diretoria Executiva, contados da primeira reunião em que forem apresentadas ao Conselho, sendo considerada aprovada a proposição sobre a qual não houver deliberado no prazo mencionado.

Art. 10. O Conselho Curador reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos.

§ 1º As reuniões ordinárias serão realizadas em dia e hora designados pelo Presidente do Conselho, mediante aviso epistolar, com no mínimo cinco (5) dias de antecedência, sendo facultada a discussão de assuntos gerais não especificados na pauta.

§ 2º As reuniões extraordinárias serão convocadas por qualquer dos membros, por intermédio do Presidente, mediante aviso epistolar, com no mínimo dois (2) dias de antecedência, sendo obrigatória a indicação da pauta de matérias para discussão, vedado o tratamento de assuntos não especificados na pauta.

Seção III
Da Diretoria Executiva

Art. 11. A Diretoria Executiva da Fundação Municipal de Cultura e Turismo - FMCT, órgão executivo, será nomeada diretamente pelo Prefeito Municipal, sendo composta por:

I - Presidente;

II - Diretor Técnico;

III - Diretor de Turismo;

IV - Coordenador das Oficinas de Artes;

V - Coordenador de Arquivo e Patrimônio Histórico;

VI - Bibliotecário ou seu representante.

Parágrafo único. A organização e atribuições de cada membro da Diretoria Executiva serão fixadas em Regimento Interno, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 12. Compete à Diretoria Executiva:

I - elaborar e propor alterações do Regimento Interno da Fundação, submetendo-as à apreciação do Conselho Deliberativo, para proposição ao Prefeito Municipal;

II - gerir as atividades;

III - elaborar o plano anual de atividades, bem como o planejamento e a proposta de orçamento correspondente, submetendo-os à aprovação do Conselho Curador;

IV - elaborar e apresentar a prestação de contas anual, submetendo-os à apreciação do Conselho Curador, do Prefeito Municipal, e, posteriormente, ao exame e aprovação pela Câmara Municipal;

V - elaborar proposta de plano de cargos e salários da Fundação, submetendo-os à apreciação do Conselho Deliberativo e Conselho Curador, para proposição ao Prefeito Municipal;

VI - organizar os serviços administrativos;

VII - propor a alteração do Estatuto da Fundação ou sua extinção, em conjunto com o Conselho Curador.

Art. 13. A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente e as decisões serão tomadas por maioria de votos, exigida a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente ou pela maioria dos seus membros, por seu intermédio, mediante aviso, com dois (2) dias de antecedência, sendo obrigatória a indicação da pauta para discussão, vedado o tratamento de assuntos nela não especificados.

Seção IV
Do Conselho Deliberativo

Art. 14. O Conselho Deliberativo é o órgão superior e de função deliberativa da Fundação, será composto por 12 (doze) membros, indicados pelas entidades representadas e nomeados pelo Prefeito Municipal, com mandato de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. É facultada apenas uma recondução a qualquer dos membros do Conselho Deliberativo, exceto ao Presidente da Fundação.

Art. 15. O Conselho Deliberativo será assim composto:

I - Presidente da Fundação, como Presidente do Conselho;

II - um representante da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL;

III - um representante da Associação Empresarial de Caçador - ACIC;

IV - um representante do Conselho Municipal de Cultura;

V - um representante do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural;

VI - um representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;

VII - quatro representantes de Entidades Culturais do Município, legalmente constituídas;

VIII - um representante da Delegacia da Ordem dos Músicos do Brasil - OMB;

IX - um representante do Conselho Municipal de Turismo.

Art. 16. Compete ao Conselho Deliberativo:

I - assessorar o Conselho Curador e a Diretoria Executiva na formulação e execução de projetos e programas vinculados à área de atuação da Fundação;

II - opinar, quando considerar conveniente ou se solicitado pelo Conselho Curador, pela Diretoria Executiva, pelo Prefeito Municipal e pela Câmara Municipal, a respeito de matéria relevante de interesse da Fundação.

Art. 17. Os Conselhos reger-se-ão pelo disposto nesta Lei, bem como pelo Regimento Interno da Fundação, por seus regimentos internos, aprovados pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO IV
DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 18. A Fundação Municipal de Cultura e Turismo - FMCT, terá quadro próprio de servidores, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e, no que couber, compreendendo cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, cargos de provimento efetivo e funções gratificadas.

§ 1º Apenas os cargos de Presidente, Diretor Técnico e Diretor de Turismo serão comissionados, os demais serão de provimento efetivo, conforme quadro de pessoal anexo e política salarial a ser definida na forma desta Lei.

§ 2º Os cargos de Bibliotecário e Monitor Instrumental, atualmente integrantes do Quadro de Pessoal da Administração Direta, e seus respectivos titulares, passarão a integrar o quadro de pessoal da Fundação Municipal de Cultura e Turismo - FMCT, constando no Anexo, desta Lei.

§ 3º Os cargos de Monitor Instrumental constantes do anexo desta Lei, atualmente preenchidas e com exigência de habilitação profissional Ensino Fundamental, na medida de sua vacância, passarão a integrar o Grupo Ocupacional Ensino Médio.

§ 4º Fica extinta a Coordenadoria de Cultura, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

§ 5º Os cargos de provimento em confiança, de livre nomeação e exoneração, serão ocupados por servidores do quadro próprio da FMCT e/ou do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação.

§ 6º Para desempenharem funções junto a Fundação Municipal de Cultura e Turismo - FMCT poderão ser cedidos servidores do quadro geral da Prefeitura Municipal de Caçador e/ou da Secretaria Municipal de Educação do Município.

Art. 19. As funções gratificadas previstas nesta Lei Complementar somente são devidas enquanto perdurarem as atividades que constituem

seu fato gerador e em nenhuma hipótese serão incorporadas para qualquer efeito, a título de vencimentos ou remunerações, não podendo ser recebida cumulativamente com outra função da mesma natureza ou com cargo em comissão.

CAPÍTULO V
DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 20. O Patrimônio da Fundação Municipal de Cultura e Turismo - FMCT, é constituído:

I - pelos bens móveis, imóveis e direitos, livres de ônus, que lhe forem transferidos em caráter definitivo, por pessoas naturais ou jurídicas, privadas nacionais e estrangeiras;

II - pelas benfeitorias existentes nos bens imóveis a que se refere o inciso I;
III - pelo acervo da Biblioteca Pública Municipal, do Arquivo Público, materiais e instrumentos das oficinas de música e pelo mais que venha a adquirir por compra ou doação;

IV - pelas doações, legados, subvenções que lhe venham a ser feitos ou concedidos;

V - pelos bens e direitos que adquirir com seus recursos.

Art. 21. A Fundação Municipal de Cultura e Turismo - FMCT, deverá tombar todos os bens permanentes e registrá-los em livro próprio.
Parágrafo único. Extinguindo-se a Fundação, seus bens e direitos reverterão ao Patrimônio do Município de Caçador, excetuados as doações ou legados recebidos com cláusulas restritivas do direito de disposição.

Art. 22. Os bens imóveis e os móveis ou equipamentos de grande valor só poderão ser alienados com expressa autorização do Prefeito Municipal, mediante aprovação da Câmara Municipal através de lei específica.

Art. 23. Constituem receitas de Fundação Municipal de Cultura e Turismo - FMCT:

I - as provenientes de seus bens patrimoniais, de usufrutos e de outras rendas instituídas em seu favor;

II - as rendas auferidas com a realização de cursos, eventos e publicações, pela própria Fundação, ou co-participação com instituições congêneres, por serviços prestados a terceiros ou exploração de seus bens;

III - as doações consignadas no Orçamento do Município de Caçador;

IV - os créditos abertos em seu favor;

V - os produtos de operações de crédito, juros e rendas de bens patrimoniais;

VI - as doações, subvenções, contribuições ou qualquer forma de auxílio que lhe forem feitas ou concedidas pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal e demais pessoas jurídicas de direito privado ou público, externas, ou por pessoas naturais;

VII - as verbas que lhe advierem em virtude da elaboração e execução de convênios;

VIII - contribuições, rendas e quaisquer recursos que obtiver a outro título.

Parágrafo único. As receitas da Fundação somente poderão ser aplicadas na realização de seus fins, em qualquer caso, observando os princípios da Administração Pública.

CAPÍTULO VI
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Art. 24. A Fundação Municipal de Cultura e Turismo - FMCT, terá orçamento próprio, observando-se na sua elaboração e execução, lei específica, e os padrões e normas aplicáveis ao Município.

Art. 25. O Município designará profissional habilitado, preferencialmente integrante do quadro de servidores municipais, para elaborar o orçamento e a estruturação contábil das contas da Fundação, sem ônus para esta.

Parágrafo único. Os empenhos e movimentações financeiras da Fundação, bem como os balancetes, serão assinados pelo Presidente e por profissional mencionado no caput deste artigo.

CAPÍTULO VII
DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Art. 26. As contas da Fundação Municipal de Cultura e Turismo - FMCT, serão submetidas à apreciação do Prefeito Municipal, em até 60 (sessenta) dias após encerramento de cada exercício financeiro.

Parágrafo único. Mensalmente a Fundação levantará o seu balancete, enviando-o ao Prefeito Municipal.

Art. 27. A Fundação Municipal de Cultura e Turismo - FMCT, gozará de isenção de impostos municipais e de todos os favores e benefícios decorrentes de sua natureza e dos seus objetivos.

Art. 28. O Orçamento Municipal consignará, anualmente, dotação própria específica, para a Fundação Municipal de Cultura e Turismo - FMCT.

Art. 29. Anualmente, a Fundação Municipal de Cultura e Turismo - FMCT, remeterá, até o dia 30 de agosto, o orçamento do exercício subsequente, para homologação do Prefeito Municipal.

Art. 30. A Fundação Municipal de Cultura e Turismo - FMCT, remeterá à Câmara Municipal, nos meses de fevereiro e julho de cada exercício, o relatório circunstanciado de suas atividades, relatando de forma clara e objetiva, a evolução do Quadro de Pessoal e execução financeira e orçamentária.

Art. 31. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta do orçamento próprio da Fundação Municipal de Cultura e Turismo - FMCT.

§ 1º Abre crédito especial no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, no valor de R$ 517.200,00 (quinhentos e dezessete mil e duzentos reais).

§ 2º O orçamento da extinta Fundação Municipal de Cultura passa a integrar o orçamento da Fundação Municipal de Cultura e Turismo, ficando o Prefeito Municipal autorizado a suplementar oportunamente, caso necessário.

Art. 32. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 33. Fica revogada a Lei Complementar nº 114, de 28 de agosto de 2007.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 31 de maio de 2017.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

ANEXO ÚNICO - FMCT					
CARGOS EM COMISSÃO					
CARGO	VENCIMENTO	REFERENCIA	CARG.H.	Nº VAGAS	HABILITAÇÃO
PRESIDENTE	4.870.51	CC-2	35	1	Curso Superior
DIRETOR TÉCNICO	3.592,06	CC-3	35	1	Curso Superior
DIRETOR DE TURISMO	3.592,06	CC-3	35	1	Curso Superior em Turismo
CARGOS DE CONFIANÇA					
COORDENADOR DAS OFICINAS DE ARTES	VENC. + ATÉ 50%	FCC-4	35	1	Servidor Efetivo da FMCT ou na Secretaria Municipal de Educação Curso Superior na Área de Ciências Humanas e/ou Pedagogia com respectivo registro no Conselho de classe
COORDENADOR DE ARQUIVO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	VENC. + ATÉ 50%	FCC-4	35	1	Servidor Efetivo da FMCT ou na Secretaria Municipal de Educação com Curso Superior em História ou Arquivologia
SUPERIOR					
CARGO	VENCIMENTO	REFERENCIA	CARG.H.	Nº VAGAS	HABILITAÇÃO
BIBLIOTECÁRIO	4.485,44	35	40	1	Curso Superior em Biblioteconomia
INSTRUTOR DE ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO	2.854,34	25	40	1	Curso Superior em Artes Visuais
MUSEÓLOGO	4.485,44	35	40	1	Curso Superior na Área de Museologia
ORIENTADOR DE PESQUISA	2.854,34	25	40	1	Curso Superior com Licenciatura Plena em Educação

PROFESSOR DE ARTES CÊNICAS	2.854,34	25	40	2	Curso Superior Licenciatura e/ou Bacharelado em Artes Cênicas
PROFESSOR DE DANÇA	2.854,34	25	40	2	Curso Superior em Dança e/ou Educação Física com experiência em Dança e respectivo registro no Conselho de classe
PESQUISADOR DE HISTÓRIA	2.854,34	25	40	2	Curso Superior em História
ENSINO MÉDIO					
CARGO	VENCIMENTO	REFERENCIA	CARG.H.	Nº VAGAS	HABILITAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.957,73	14	35	3	Ensino Médio (2º Grau) Completo + Curso de Informática Básica
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.024,77	1	44	2	Ensino Fundamental Completo
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1.783,13	13	40	4	Ensino Médio (2º Grau) Completo - Experiência com atendimento ao público
INSTRUTOR DA BANDA MUSICAL MUNICIPAL AURORA	2.658,56	22	40	2	Ensino Médio (2º Grau) Completo e Portados de Registro no órgão profissional competente
INSTRUTOR DE CANTO	2.658,56	22	40	1	Ensino Médio (2º Grau) Completo - Habilitação específica na área - Registro na Ordem dos Músicos do Brasil - OMB e Cursos de Canto
INSTRUTOR DE DANÇA	2.658,56	22	40	1	Ensino Médio (2º Grau) Completo - Cursos de Dança - Registro no órgão profissional competente
INSTRUTOR DE VIOLÃO	2.658,56	22	40	1	Ensino Médio (2º Grau) Completo - Cursos de Violão - Registro no órgão profissional competente
MONITOR INSTRUMENTAL	2.658,56	22	40	1	Ensino Médio (2º Grau) Completo - Habilitação específica na área - Registro na Ordem dos Músicos do Brasil - OMB
ENSINO FUNDAMENTAL EM EXTINÇÃO					
CARGO	VENCIMENTO	REFERENCIA	CARG.H.	Nº VAGAS	HABILITAÇÃO
MONITOR INSTRUMENTAL	2.658,56	22	40	2	Ensino Fundamental - Habilitação específica na área - Registro na Ordem dos Músicos do Brasil - OMB

Caibi

Prefeitura

DECRETO N° 099/2017

DECRETO Nº 099/2017, de 05 de junho de 2017.
Dispõe sobre a Homologação da decisão da Pregoeira designada pelo Decreto Nº 055/2017 do objeto do Processo Licitatório de N° 060/2017 na Modalidade Pregão Presencial N° 033/2017 da Prefeitura Municipal de Caibi – SC.

ELÓI JOSÉ LIBANO, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações,
DECRETA:
Art. 1°. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira DANDARA JEANE GALLON designada pelo Decreto Nº 055/2017, sobre o Processo Licitatório N° 060/2017, na Modalidade Pregão Presencial Nº 033/2017 que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE CAIBI –SC.
Art. 2°. Fica homologado o objeto desta licitação em favor dos proponentes abaixo relacionados, tudo conforme consta no Mapa Comparativo de Preços em sua exata ordem de classificação a seguir:

Proponente	Item	Und	Quant	Descrição	Marca	Vl Unit.	Vl Total Item
THIAGO FRANCISCO PEREIRA - ME	1	CJ	79	Agasalho com Jaqueta e Calça, conforme estabelecido pelo Município de Caibi em Seletel, composta 100% poliéster, com foro em tela 100% poliéster. Corpo do Agasalho Vermelho e um frizo cada perna na cor branca. Tamanhos Infantil 02,04,06 e 08	THIAGO	41,90	3.310,10
THIAGO FRANCISCO PEREIRA - ME	2	CJ	2	Agasalho com Jaqueta e Calça, conforme modelo estabelecido pelo Município de Caibi em Seletel, composta 100% poliéster, com foro em tela 100% poliéster. Corpo do Agasalho Vermelho e um frizo cada perna na cor branca.Tamanhos Juvenil 10 e 14	THIAGO	49,80	99,60
THIAGO FRANCISCO PEREIRA - ME	3	CJ	2	Agasalho com Jaqueta e Calça, conforme modelo estabelecido pelo Município de Caibi em Seletel, composta 100% poliéster, com foro em tela 100% poliéster. Corpo do Agasalho Vermelho e um frizo cada perna na cor branca.Tamanhos Adulto P	THIAGO	57,80	115,60
THIAGO FRANCISCO PEREIRA - ME	4	Und	79	Bermuda em seletel, composta 100% poliéster sem foro. Corpo da bermuda na cor vermelha e um frizo cada perna na cor branca. Tamanhos Infantil 02,04,06 e 08	THIAGO	10,50	829,50
THIAGO FRANCISCO PEREIRA - ME	5	Und	2	Bermuda em seletel, composta 100% poliéster sem foro. Corpo da bermuda na cor vermelha e um frizo cada perna na cor branca. Tamanhos Juvenil 10 e 14	THIAGO	11,90	23,80
THIAGO FRANCISCO PEREIRA - ME	6	Und	2	Bermuda em seletel, composta 100% poliéster sem foro. Corpo da bermuda na cor vermelha e um frizo cada perna na cor branca. Tamanho Adulto P	THIAGO	13,70	27,40
THIAGO FRANCISCO PEREIRA - ME	7	Und	79	Camiseta Manga Curta, tecido em malha PV poliviscose, composição: 67% Poliéster e 33% viscose, Cor do corpo: Branca, gola redonda de ribana na cor verde,com dois frizos cada manga perto da barra um verde e um vermelho. Tamanhos Infantil 02,04,06 e 08	THIAGO	10,50	829,50

THIAGO FRANCISCO PEREIRA - ME	8	Und	2	Camiseta Manga Curta, Tecido em malha PV poliviscose, composição: 67% Poliéster e 33% viscose, Cor do corpo: Branca, gola redonda de ribana na cor verde,com dois frizos cada manga perto da barra um verde e um vermelho. Tamanhos Juvenil 10 e14	THIAGO	11,15	22,30
THIAGO FRANCISCO PEREIRA - ME	9	Und	2	Camiseta Manga Curta, Tecido em malha PV poliviscose, composição: 67% Poliéster e 33% viscose, Cor do corpo: Branca, gola redonda de ribana na cor verde,com dois frizos cada manga perto da barra um verde e um vermelho. Tamanho Adulto P	THIAGO	13,60	27,20

Total do proponente vencedor:

Proponente	Valor Total
THIAGO FRANCISCO PEREIRA - ME	5.285,00

Art. 3°. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caibi – SC, em 05 de junho de 2017.
Eloi José Líbano
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de SC

Dirlei Lemes de Almeida
Secretário de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 098/2017

DECRETO Nº. 098/2017, de 02 de Junho de 2017.
Dispõe sobre a unificação de área, e da outras Providências.

ELÓI JOSÉ LÍBANO Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e em conformidade com Lei Municipal nº. 1.522/1994, em seu Art. 39, alterada pela Lei Municipal nº 2.285/2011, de 23 de setembro de 2011, DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto autorizado a Unificação dos lotes urbanos n.º 2,3,6,7,8,9,10,11,12 e 13, conforme Parecer Jurídico, Declaração, Memorial descritivo, Mapa e ART, em anexo, ficando a área conforme descrição abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA UNIFICADA

Parte Do Lote Urbano N 2 Com A Área 200,00m2, P. L. U. N 3 Com A Área De 200,00m2, P. L. U. N 6 Com A Área De 450,00m2, P. L. U. N 7 Com A Área De 150,00m2, LOTE. U. N 8 Com A Área De 625,00m2, P. L. U. N 9 Com A Área De 162,425m2, P. L. U. N 10 Com A Área De 450,00m2, P. L. U. N 11 Com Área De 450,00m2, P. L. U. N12 Com A Área De 450,00m2, P. L. U. N13 Com A Área De 428,475m2, Totalizando Uma Área De 3.565,90 M2.

CONFRONTAÇÕES

NORDESTE
Segue com azimute de 120°28'39" e distância de 40,00 m., confrontando neste trecho com parte da chácara rural n 76 de JOÃO ZUFFO.
SUDESTE
Segue com azimute de 213°56'09" e distância de 70,58 m., confrontando neste trecho com parte do mesmo lote urbano n 13 de VALDIR MENIN, com parte do mesmo lote urbano n 12 de EDIMARA CONTE PORTES, com parte do mesmo lote urbano n 11 de DORVALINO PEDRO DALCERO, com parte do mesmo lote urbano n 10 de ALCIDES BAGNARA, e com parte do mesmo lote urano n 1 de VILMAR FABONATO.
SUDOESTE
Segue com azimute de 303°56'09" e distância de 40,00 m., confrontando neste trecho com parte do mesmo lote urbano n 2 de JULIANO MARTIN DO SANTOS e com parte do mesmo lote urbano n 3 de JOEVILE JACO BERTI.
NOROESTE
Segue com azimute de 33°56'09" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com parte do mesmo lote urbano n 4 de CELSO FERRONATO.
SUDOESTE
Segue com azimute de 303°56'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com parte do mesmo lote urbano n 4 de CELSO FERRONATO.
NOROESTE
Segue com azimute de 33°56'09" e distância de 15,00 m., confrontando neste trecho com parte do mesmo lote urbano n 6 de MARIA INES FERRONATO.

NORDESTE
Segue com azimute de 123°56'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com parte do mesmo lote urbano n 7 de CELIO FERRONATO.

NOROESTE
Segue com azimute de 33°56'09" e distância de 15,00 m., confrontando neste trecho com parte do mesmo lote urbano n 7 de CELIO FERRONATO.
SUDOESTE

Segue com azimute de 303°56'09" e distância de 40,00 m., confrontando neste trecho com parte do mesmo lote urbano n 7 de CELIO FERRONATO.
NOROESTE
Segue com azimute de 33°56'09" e distância de 12,50 m., confrontando neste trecho com RUA LUIZ FERRONATO.
NORDESTE
Segue com azimute de 123°56'09" e distância de 40,00 m., confrontando neste trecho com parte do mesmo lote urbano n 9 de MARIA INES FERRONATO.
NOROESTE
Segue com azimute de 33°56'09" e distância de 15,66 m., confrontando neste trecho com parte do mesmo lote urbano n 9 de MARIA INES FERRONATO.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, ficarão a cargo das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caibi SC, 02 de Junho de 2017.
ELÓI JOSÉ LÍBANO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Secretário de Administração e Planejamento

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2017
3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 053/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAIBI
CONTRATADO: GAIA RODOVIAS LTDA
OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual até 31/12/2017 em conformidade com o disposto na Clausula sexta do contrato original n° 053/2016 e nos termos do art. 57 II, da Lei nº 8.666/93.
FIRMADO: 31/05/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2016
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAIBI
CONTRATADO: MARCOS ROSSATO PIOVESAN-ME (GRUPO HERANÇA DE GAÚCHO)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GRUPO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO DIA 06 DE JUNHO DE 2017 VISANDO ATENDER A PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA SEMANA DO MUNICÍPIO DE CAIBI – SC, TENDO COMO LOCAL A PRAÇA PEDRO ANTONIO BIGATON
FIRMADO: 02/06/2017
VIGÊNCIA: 10/07/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017
MODALIDADE: DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAIBI
CONTRATADO: BANDA MUSICAL DIMENSÃO LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GRUPO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO DIA 04 DE JUNHO DE 2017 VISANDO ATENDER A PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA SEMANA DO MUNICÍPIO DE CAIBI – SC, TENDO COMO LOCAL A COMUNIDADE DA LINHA ROSÁRIO
FIRMADO: 02/06/2017
VIGÊNCIA: 10/07/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2017
MODALIDADE: DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017

Camboriú

Prefeitura

NOTA – REAJUSTE TARIFÁRIO

Nota – Reajuste tarifário

A partir de 01 de julho de 2017 a tarifa para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário de Camboriú, terá o reajuste anual previsto no contrato, nos termos da Resolução nº 080 aprovada pela ARESC (Agência Reguladora do Estado de Santa Catarina) publicada no Diário Oficial de Santa Catarina publicado no dia 26 de maio de 2017. O reajuste tarifário será de 4,08% de acordo com a variação acumulada do IPCA/IBGE.

TP 002/17 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017 - PMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS E CICLOVIAS EM PAVER NA AV. SANTO AMARO, BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA E SEUS ELEMENTOS CONSTITUÍDOS EM ANEXO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 13:00 horas do dia 21 (Vinte e Um) de Junho de 2017, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.
Camboriú, 02 de Junho de 2017
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Campo Alegre

Prefeitura

DECRETO Nº 10.521 DE 02 DE JUNHO DE 2017
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.521 DE 02 DE JUNHO DE 2017
HOMOLOGA RESOLUÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial o Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art.1º) Homologar as Resoluções nº 04; 05; 06 e 07 do Conselho Municipal de Assistência Social, Resoluções anexas, parte integrante deste Decreto.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
02 de junho de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 05/06/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 01 DE JUNHO DE 2016
CONVOCAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Danielle Almeida da Guia, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campo Alegre, Estado Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, faz saber que os Conselheiros em data de 25 de abril de 2017, aprovaram e ela promulga a seguinte; RESOLUÇAO:

Art.1º) Convoca a VII Conferência Municipal de Assistência Social, sob o tema "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS", a ser realizada em data de 06 de julho de 2017, tendo como local o ESPAÇO CULTURAL "Profª. SIRLEY MARIA NEUMANN JOHANSON", situado a Av. Dr. Getúlio Vargas, nº 606, Centro, Município de Campo Alegre/SC., no horário das 08hs às 11hs e 30min. e das 13hs e 30min. às 17hs.

Art.2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC., 01 de junho de 2017.
DANIELLE ALMAIDA DA GUIA
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social de Campo Alegre/SC.

Registrada e Publicada a presente Resolução aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

ANA LUIZA TELMA
Primeira Secretária do Conselho Municipal de
Assistência Social de Campo Alegre/SC.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 01 DE JUNHO DE 2017
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Danielle Almeida da Guia, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campo Alegre, Estado Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, faz saber que os Conselheiros em data de 25 de abril de 2017, aprovaram e ela promulga a seguinte; RESOLUÇAO:

Art.1º) Nomeia membros para comporem a Comissão Organizadora da VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelos seguintes Conselheiros

1. Danielle Almeida da Guia;
2. Marlene de Fátima Pessoa Machado Foitte;
3. Cristiane do Rocio Odia;
4. Margarida Damásio Franco Feliciano;
5. Silon Flores;
6. Ivo Kestering.

Art.2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC., 01 de junho de 2017.
DANIELLE ALMAIDA DA GUIA
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social de Campo Alegre/SC.

Registrada e Publicada a presente Resolução aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

ANA LUIZA TELMA
Primeira Secretária do Conselho Municipal de
Assistência Social de Campo Alegre/SC.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 01 DE JUNHO DE 2017

APROVAÇÃO PLANO DE AÇÃO DO ANO DE 2017.

Danielle Almeida da Guia, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campo Alegre, Estado Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, faz saber que os Conselheiros em data de 30 de maio de 2017, aprovaram e ela promulga a seguinte; RESOLUÇAO:

Art.1º) Fica aprovado o PLANO DE AÇÃO DO ANO DE 2017, conforme anexo parte integrante desta Resolução.

Art.2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC., 01 de junho de 2017.
DANIELLE ALMEIDA DA GUIA
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social de Campo Alegre/SC.

Registrada e Publicada a presente Resolução aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

ANA LUIZA TELMA
Primeira Secretária do Conselho Municipal de
Assistência Social de Campo Alegre/SC.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 01 DE JUNHO DE 2017
DISPÕE SOBRE A REPACTUAÇÃO METAS DO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – PROGRAMA ACESSUAS, ENTRE O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DE CAMPO ALEGRE/SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 30 de maio de 2017, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 2.149, de 20 de março de 1996, que Institui o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campo Alegre/SC. – CMAS;

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que Dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 03 de 21 de março de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, e nº 03 de 19 de abril de 2017, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; RESOLVE:

Art.1º) Aprovar a Repactuação entre o Fundo Nacional de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social, recursos estes na aplicação do Apoio Sócio Assistencial aos Usuários participantes do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Programa ACESSUAS.

Art.2º) O Programa ACESSUAS Trabalho, instituído pela Resolução nº 18, de 24 de maio de 2012, do CNAS, com as alterações dadas pela Resolução nº 25 de 15 de dezembro de 2016, promove a inclusão dos usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no mundo do Trabalho, por meio de ações de identificação, sensibilização, desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho, acesso a oportunidades do percurso, de forma a proporcionar o suporte necessário para o acesso de seu público a serviços e oportunidades presentes no território.

Art.3º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC., 01 de junho de 2017.
DANIELLE ALMEIDA DA GUIA
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social de Campo Alegre/SC.

Registrada e Publicada a presente Resolução aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

ANA LUIZA TELMA
Primeira Secretária do Conselho Municipal de
Assistência Social de Campo Alegre/SC.

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 01 DE JUNHO DE 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 01 DE JUNHO DE 2016
CONVOCAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Danielle Almeida da Guia, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campo Alegre, Estado Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, faz saber que os Conselheiros em data de 25 de abril de 2017, aprovaram e ela promulga a seguinte; RESOLUÇAO:

Art.1º) Convoca a VII Conferência Municipal de Assistência Social, sob o tema "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS", a ser realizada em data de 06 de julho de 2017, tendo como local o ESPAÇO CULTURAL "Profª. SIRLEY MARIA NEUMANN JOHANSON", situado a Av. Dr. Getúlio Vargas, nº 606, Centro, Município de Campo Alegre/SC., no horário das 08hs às 11hs e 30min. e das 13hs e 30min. às 17hs.

Art.2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC., 01 de junho de 2017.
DANIELLE ALMAIDA DA GUIA
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social de Campo Alegre/SC.

Registrada e Publicada a presente Resolução aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

ANA LUIZA TELMA
Primeira Secretária do Conselho Municipal de
Assistência Social de Campo Alegre/SC.

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 01 DE JUNHO DE 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 01 DE JUNHO DE 2017
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Danielle Almeida da Guia, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campo Alegre, Estado Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, faz saber que os Conselheiros em data de 25 de abril de 2017, aprovaram e ela promulga a seguinte; RESOLUÇAO:

Art.1º) Nomeia membros para comporem a Comissão Organizadora da VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelos seguintes Conselheiros

1. Danielle Almeida da Guia;

2. Marlene de Fátima Pessoa Machado Foitte;
3. Cristiane do Rocio Odia;
4. Margarida Damásio Franco Feliciano;
5. Silon Flores;
6. Ivo Kestering.

Art.2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC., 01 de junho de 2017.
DANIELLE ALMAIDA DA GUIA
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social de Campo Alegre/SC.

Registrada e Publicada a presente Resolução aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

ANA LUIZA TELMA
Primeira Secretária do Conselho Municipal de
Assistência Social de Campo Alegre/SC.

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 01 DE JUNHO DE 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 01 DE JUNHO DE 2017

APROVAÇÃO PLANO DE AÇÃO DO ANO DE 2017.

Danielle Almeida da Guia, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campo Alegre, Estado Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, faz saber que os Conselheiros em data de 30 de maio de 2017, aprovaram e ela promulga a seguinte; RESOLUÇAO:

Art.1º) Fica aprovado o PLANO DE AÇÃO DO ANO DE 2017, conforme anexo parte integrante desta Resolução.

Art.2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC., 01 de junho de 2017.
DANIELLE ALMEIDA DA GUIA
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social de Campo Alegre/SC.

Registrada e Publicada a presente Resolução aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

ANA LUIZA TELMA
Primeira Secretária do Conselho Municipal de
Assistência Social de Campo Alegre/SC.

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 01 DE JUNHO DE 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 01 DE JUNHO DE 2017
DISPÕE SOBRE A REPACTUAÇÃO METAS DO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – PROGRAMA ACESSUAS, ENTRE O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DE CAMPO ALEGRE/SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 30 de maio de 2017, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 2.149, de 20 de março de 1996, que Institui o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campo Alegre/SC. – CMAS;

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que Dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 03 de 21 de março de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, e nº 03 de 19 de abril de 2017, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; RESOLVE:

Art.1º) Aprovar a Repactuação entre o Fundo Nacional de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social, recursos estes na aplicação do Apoio Sócio Assistencial aos Usuários participantes do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Programa ACESSUAS.

Art.2º) O Programa ACESSUAS Trabalho, instituído pela Resolução nº 18, de 24 de maio de 2012, do CNAS, com as alterações dadas pela Resolução nº 25 de 15 de dezembro de 2016, promove a inclusão dos usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no mundo do Trabalho, por meio de ações de identificação, sensibilização, desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho, acesso a oportunidades do percurso, de forma a proporcionar o suporte necessário para o acesso de seu público a serviços e oportunidades presentes no território.

Art.3º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC., 01 de junho de 2017.
DANIELLE ALMEIDA DA GUIA
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social de Campo Alegre/SC.

Registrada e Publicada a presente Resolução aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

ANA LUIZA TELMA
Primeira Secretária do Conselho Municipal de
Assistência Social de Campo Alegre/SC.

Campo Erê

Prefeitura

CONVITE 04/2017

MUNICÍPIO DE CAMPO ERE - SC
PROCESSO LICITATÓRIO N° 1218/2017
CONVITE Nº 04/2017
EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE CAMPO ERE - SC, representado pelo seu Prefeito Sr. Odilson Vicente de Lima, TORNA PÚBLICO que até as 14 horas do dia 12 de JUNHO de 2017, a Comissão Permanente de Licitações do Município, estará recebendo as propostas dos interessados no objeto do Processo Licitatório n° 1218/2017 na modalidade de Convite Nº 04/2017 do Município de Campo Erê, para a CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ACOMPANHAMENTO E ANIMAÇÃO DO FESTERÊ – FESTIVAL MUNICIPAL E NACIONAL DA MÚSICA conforme especificado nesse Edital, e em conformidade com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes. Demais informações, esclarecimentos ou cópias deste Edital, serão fornecidos pelo Departamento de Licitações, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Erê, Estado de Santa Catarina, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30hs às 11:30hs e das 13:15hs às 17:15hs, pelo fone (49) 3655 3035, ou pelo e-mail licitacao@campoere.sc.gov.br - Campo Ere - SC, 02 de junho de 2017. ODILSON VICENTE DE LIMA - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PL 1031/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 43, VI da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº1031/2017, na modalidade Pregão de nº 36/2017 tendo como objeto a Aquisição de produtos para a sinalização/pintura de faixas de pedestres, lombadas, placas e meio-fios.

II - ADJUDICAR o objeto do certame à (s) licitante (s) identificada (s) no quadro a seguir, onde se especificam inclusive as quantidades e os valores, para execução do objeto acima citado:

Nome da Proponente	Lote	Item	Quantidade	Unitário	Total Item
QUIMICASOL EIRELI EPP	1	1	60,00	52,0000	3.120,0000
QUIMICASOL EIRELI EPP	1	2	11,00	54,0000	594,0000
QUIMICASOL EIRELI EPP	1	3	60,00	147,0000	8.820,0000
QUIMICASOL EIRELI EPP	1	4	10,00	156,0000	1.560,0000
QUIMICASOL EIRELI EPP	1	5	30,00	117,0000	3.510,0000

Total dos Proponentes	
Nome da Proponente	Total
QUIMICASOL EIRELI EPP	17.604,00

III - DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da (s) referida (s) licitante (s).

Campo Erê – SC, Quinta-Feira, 01 de junho de 2017.
ODILSON VICENTE DE LIMA
Prefeito Municipal

Campos Novos

Prefeitura

AVISO PP 27/2017 - KIT HIGIENE BUCAL - SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 22/06/2017 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL ADULTO E INFANTIL PARA DISTRIBUIÇÃO EM CAMPANHAS PREVENTIVAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MATERIAS PARA DESCARTE DOS LIXOS CONTAMINADOS.O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede do Fundo, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 333, no horário das 13h00min às 16h00min horas diariamente.

Campos Novos, 05 de junho de 2.017.

SANDRA MARIA ROSAR BRESOLA
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO7760/2017-AUTORIZADESMEMBRAMENTO URBANO - MARIA MERING ONDE

DECRETO N°. 7.760 de 01 de junho de 2017.
AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando parecer técnico do Departamento de Engenharia, nos autos do Processo Administrativo nº. 1281/2017;
Considerando a Lei Federal nº. 6.766, Lei Estadual nº 6.063, c/c artigos 55, §2º, e demais disposições da Lei Complementar nº. 03 de 28 de maio de 2007 – Plano Diretor;
Com amparo no artigo 100, incisos VIII – XVIII da Lei Orgânica do município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano com área de 808,84m2 (oitocentos e oito metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), com benfeitoria, localizado na Rua XV de novembro, esquina com Rua Leônidas Rupp, Centro, em Campos Novos, de propriedade de MARIA MERYNG ONEDA, inscrito no CPF sob nº 770.403.689-00, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos sob nº. 20.537 e 10.109.

Art. 2º. O desmembramento autorizado por este decreto dá origem a 2 (duas) unidades imobiliárias autônomas com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01: 436,84 m² de propriedade de MARIA MERYNG ONEDA

I - Ao NORTE: com a Rua XV de novembro, em 29,55m;
II - Ao SUL: com a parte do mesmo lote, numa extensão de 30,00m, distante 18,09m do córrego tubulado;
III - A LESTE: com Antônio França, em 15,00m;
IV- A OESTE: com a Rua Leônidas Rupp, em 14,50m;

LOTE 02: 372,00 m2 (ÁREA REMANESCENTE) de propriedade de MARIA MERYNG ONEDA
I - Ao NORTE: com a parte desmembrada, em 30,00m;
II - Ao SUL: com Carlos Martison numa extensão de 30,50m;
III - A LESTE: com Antônio França, em 10,91m;
IV- A OESTE: com a Rua Leônidas Rupp, em 13,50m;

Art. 3º. Ficam aprovadas as plantas e memoriais descritivos das unidades imobiliárias descritas no artigo 2º deste decreto.

Art. 4º. Ficam autorizados os Tabelionatos e Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Campos Novos, a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias a transferência de domínio e registro dos imóveis objeto deste decreto.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em 01 de Junho de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

DECRETO 7761/20'17 - AUTORIZA DESMEMBRAMENTO URBANO MARIA CLARINDA DALL ´OGLIO

DECRETO Nº 7.761/17 de 01 de junho de 2017.
AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando parecer técnico do Departamento de Engenharia, nos autos do Processo Administrativo nº. 1515/17 ;
Considerando as disposições da Lei Federal nº. 6.766, Lei Estadual nº 6.063, c/c artigos 55, §2º, e demais disposições da Lei Complementar nº. 03 de 28 de maio de 2007 – Plano Diretor;
Com amparo no artigo 100, incisos VIII – XVIII da Lei Orgânica do município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano com área de 3.200m2 (três mil e duzentos metros quadrados), com benfeitoria, localizado na Rua Marechal Deodoro, esquina com Rua XV de Novembro, Centro, em Campos Novos, de propriedade de MARIA CLARINDA DALL'OGLIO, inscrito no CPF sob nº 065.606.109-00, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos sob nº. 21.860.

Art. 2º. O desmembramento autorizado por este decreto dá origem a 3 (três) unidades imobiliárias autônomas com as seguintes características e confrontações:
LOTE 01: 997,61 m² de propriedade de MARIA CLARINDA DALL'OGLIO

I - Ao NORTE: com a Rua Barão do Itapetininga, 20,00m;
II - Ao SUL: com Maria Clarinda Dall'oglio área 03, 20,00m;
III - A LESTE: com Maria Clarinda Dall'oglio área 02, 50,37m;
IV- A OESTE: com João Orides Debastiani, 4,33m adiante Domingos

Fornara 45,88m;

LOTE 02: 997,61 m2 de propriedade de MARIA CLARINDA DALL'OGLIO
I - Ao NORTE: com a Rua Barão do Itapetininga, 20,00m;
II - Ao SUL: com a área 03, 20,00m;
III - A LESTE: com a Rua Marechal Deodoro, 50,54m;
IV- A OESTE: com a área 01, 50,37m;

LOTE 03: 1.204,78 m2 de propriedade de MARIA CLARINDA DALL'OGLIO
I - Ao NORTE: com a área 01, 20,00m. Adiante área 02, 20,00m;
II - Ao SUL: com a Rua XV de Novembro, 40,00m;
III - A LESTE: com a Rua Marechal Deodoro, 29,46m;
IV- A OESTE: com a João Orides Debastiani, 29,79m;

Art. 3º. Ficam aprovadas as plantas e memoriais descritivos das unidades imobiliárias descritas no artigo 2º deste decreto.

Art. 4º. Ficam autorizados os Tabelionatos e Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Campos Novos, a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias a transferência de domínio e registro dos imóveis objeto deste decreto.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em 01 de Junho de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

Canoinhas

Prefeitura

DECRETO Nº 119/2017

DECRETO Nº. 119/2017

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito de Canoinhas, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Artigo 16 da Lei 5.965 de 29/12/2016 – LOA, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2017, no valor de R$ 355.595,55 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 301: Atenção Básica
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Proj/Ativ. 2.057 – Ações de Atenção Básica
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 355.595,55
Recursos 63800 – Transf. SUS União – PAB Fixo - Superávit

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R$ 355.595,55 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2016, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

23800	Transf. SUS União – PAB Fixo - Superávit	355.595,55
TOTAL		355.595,55

Fonte: SMAFO/2017

Art. 3º – As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 17 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 17/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

DECRETO Nº 121/2017

DECRETO Nº. 121/2017

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Artigo 16 da Lei 5.965 de 29/12/2016 – LOA, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2017, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Programa 6: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo
Proj./Ativ. 2.024 – Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 50.000,00
Recursos 10800 – Contribuição para COSIP

Art. 2º - Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado utilizar os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), observando a arrecadação do exercício de 2016 e a tendência de arrecadação do exercício de 2017, conforme tabela a seguir:

Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	Valor orçado em 2017 (A) + Excessos abertos em 2017	Estimativa de Arrecadação para 2017, conforme a tendência do exercício (B)	Provável Excesso de Arrecadação (C=B-A)
10800	2.469.785,00	2.519.785,00	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Fonte: SMAFO/2017

Art. 3º – As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 19 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 19/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

DECRETO Nº 124/2017

DECRETO Nº. 124/2017

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 047 de 20/12/2013 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), procedido por IVO STAFIN, situado na Rua Vergílio Trevisani, Bairro Jardim Esperança, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob à matrícula nº. 35.680, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 26, com área de 300,00 m², lote nº 27, com área de 300,00 m², todos pertencentes à quadra nº 0007, conforme requerimento protocolado sob nº. 3423/2017.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 23 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

VIVIANNE PAILO COLLARES
Secretária Municipal de Planejamento
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 23/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

DECRETO Nº 125/2017

DECRETO Nº. 125/2017

"REVOGAR"

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica revogado o inteiro teor do Decreto Nº 330/2015, que aprovou o desmembramento de terreno urbano com área de 320,48 m² (Trezentos e vinte metros e quarenta e oito decímetros quadrados), procedido por JORGE LUIZ OSSAIFF DE SOUZA FILHO, situado na Rua Francisco de Assis Costa, no Bairro Campo da Água Verde, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 32.864, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 08 com área de 250,48 m² e lote nº 31 com área de 70,00 m², ambos pertencentes à quadra nº 1404.
Art. 2º - Fica revogado o inteiro teor do Decreto Nº 078/2016, que retificou o desmembramento de terreno urbano com área de 320,48m² (Trezentos e vinte metros e quarenta e oito decímetros quadrados), procedido por JORGE LUIZ OSSAIFF DE SOUZA FILHO, situado na Rua Francisco de Assis Costa, no Bairro Campo da Água Verde, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 32.864, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 08 com área de 250,48 m² e lote nº 31 com área de 70,00 m² (este só pode ser vendido ao confrontante), ambos pertencentes à quadra nº 1404, conforme requerimento.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 24 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

VIVIANNE PAILO COLLARES
Secretária Municipal de Planejamento

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 24/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AS ORGANIZAÇÕES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL FROHAB

EDITAL Nº01 /2017

Prefeito do Município de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº4.062 de 11/08/2006, alterada pela Lei nº 5.278 de 12/03/2014, convoca as organizações representantes da sociedade civil a participarem do III Fórum Municipal de Eleição do Conselho Gestor do Fundo Rotativo Habitacional do Município de Canoinhas- FROHAB, conforme as regras fixadas neste Edital:

Art. 1º. Ficam convocados os munícipes, e as organizações representativas da sociedade civil, ligados à área de habitação e domiciliados na cidade de Canoinhas a participar do Fórum para escolha dos membros representantes da sociedade civil do Conselho Gestor do Fundo Rotativo Habitacional do Município de Canoinhas – FROHAB, nos termos deste edital:

I – DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º. São membros da Comissão Eleitoral constituída pelos representantes do Conselho Gestor do Fundo Rotativo Habitacional e Técnicos da Secretaria Municipal de Habitação.

I – Secretaria Municipal de Assistência Social – Vilmar Niejelski
II – Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Luis Gustavo Vieira de Brito
III – Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano – Nelson Varela de Oliveira
IV – Técnicos da Secretaria Municipal de Habitação – Telma Regina Bley, Douglas Rocha Marcelo, Danielle Ludka e Mozara Carvalho Schadeck.
.

Art. 3º. São atribuições da Comissão Eleitoral:
I – Homologar as inscrições de candidatos de acordo com os critérios definidos neste Edital;
II – Abrir e encerrar as votações no local de votação;
III – Validar as cédulas de votação;
IV – Lavrar a ata de abertura e encerramento do Fórum;
V – Sanar casos omissos deste Edital;
VI – Homologar os formulários de credenciamento das entidades e delegados;
VII – Acompanhar o sistema de votação e apuração.

Art. 4º. Fica sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal a publicação das deliberações da Comissão Eleitoral em Jornal de Circulação local e no site: www.pmc.sc.gov.br.

II – DO CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES

Art. 5º. O credenciamento das entidades será feito pessoalmente na Secretaria Municipal de Habitação sito a Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, Canoinhas, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às horas 17:00 no período de 01 a 09 de junho de 2017.

Art. 6º. As organizações concorrerão a uma das 5 (cinco) vagas titulares junto ao FROHAB por meio do preenchimento de formulário específico. Poderão concorrer as organizações comunitárias ou de moradores, cooperativas que tenham como atividade a busca pelo direito à moradia para os cooperados. Para a representação da área rural poderão se credenciar os Sindicatos de Trabalhadores e Produtores Rurais e outras organizações que atuem e/ou manifestem interesses pela Política Habitacional.

Parágrafo Primeiro. Não será permitida a indicação de vereadores para a composição do Conselho Gestor do FROHAB.

Parágrafo Segundo. Serão eleitas para compor o conselho as entidades com maior número de votos, na ordem decrescente.

Art. 7º. A entidade deverá apresentar, no momento de sua inscrição:
I – Ficha de inscrição devidamente preenchida;
II – Cópia dos documentos de identidade e CPF do delegado indicado na ficha de inscrição acima citada.

Art. 8º. A cada entidade será facultado indicar apenas um delegado.

III – DO CRONOGRAMA

Art. 9º. Fica estabelecido o seguinte cronograma:

DATA	EVENTO
01/06/2017	Publicação do edital
01/06/2017 a 09/06/2017	Inscrição das entidades
13/06/2017	Reunião da Comissão Eleitoral para Avaliação das entidades inscritas
13/06/2017	Publicação do Edital de homologação das entidades deferidas e indeferidas
14/06/2017 a 19/06/2017	Prazo recursal (protocolo na sede SMH)
19/06/2017	Publicação dos resultados dos recursos em Edital na sede da Secretaria Municipal de Habitação e no site www.pmc.sc.gov.br
23/06/2017	Fórum de Eleição do FROHAB
26/06/2017	Publicação do Edital com o resultado
29/06/2017	Posse do novo conselho

IV – DO FÓRUM

Art. 10. O Fórum para escolha dos representantes das organizações da sociedade civil será realizado no dia 23 de junho de 2017, das 9:00 às 12:00 horas, na Câmara de Vereadores do Município de Canoinhas, sito a Rua 3 de Maio, nº 150, Centro.

Parágrafo único. No local de votação será disponibilizada uma urna para entrega das cédulas de votação.

Art.11. Terão direito a voz e voto no Fórum as entidades cujo credenciamento e inscrições tenham sido deferidos pela Comissão Eleitoral.

V – DA VOTAÇÃO

Art. 12. No dia e hora designados para a votação, nos termos do artigo 9º, o delegado deverá se apresentar no endereço constante no artigo 10, munido de documento de identificação com foto.

Parágrafo único. Os delegados, no momento da votação, assinarão a nominata.

Art. 13. As cédulas de votação serão confeccionadas pelo Poder Público Municipal e homologadas pela Comissão Eleitoral.

Art. 14. Será afixada de forma visível no local de votação relação completa das entidades e delegados credenciados.

Art. 15. Cada Delegado poderá votar em até 5 (cinco) organizações.

Art. 16. Será disponibilizada 1 (uma) cédula para cada delegado, contendo o nome das organizações para sua escolha.

Parágrafo único. No caso de rasura ou de dificuldade de entendimento, caberá à Comissão Eleitoral deliberar sobre a anulação ou não do voto.

Art. 17. As cédulas serão depositadas em uma urna posicionada em local visível durante o processo de eleição e após este, será realizada a contagem dos votos na presença do público participante.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Habitação disponibilizará a equipe para auxiliar na organização, inscrição, votação e apuração dos votos.
Parágrafo Único. As cédulas serão manipuladas por representante (s) da Comissão Eleitoral.

Art. 19. Caso o número de inscrições das organizações sejam iguais ao número de vagas disponibilizadas conforme artigo 6º deste edital a votação ocorrerá por aclamação.

VI – DA FISCALIZAÇÃO E APURAÇÃO DE VOTOS

Art. 19. A apuração dos votos será coordenada por representantes da Comissão Eleitoral e representantes da Secretaria de Habitação e supervisionada pela plenária.

Art. 20. Fica estabelecido como critério de desempate a data de fundação prevalecendo a Organização da Sociedade Civil mais antiga no município.

Art. 22. Ao final do processo eleitoral será redigida ata com os resultados da eleição.

VII – DA POSSE

Art. 23. Os conselheiros eleitos serão empossados no dia 29 de junho de 2017.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. As entidades eleitas deverão no prazo de 10 (dez) dias indicar por meio de ofício, ao Prefeito, dois membros (titular e suplente) para composição do FROHAB.

Parágrafo Único. Caberá ao Executivo Municipal, a publicação de Decreto indicando, também, os membros (efetivo e suplente) representantes das entidades governamentais.

Canoinhas, 01 de junho de 2017
Gilberto dos Passos
Prefeito

LEI Nº 6.032/2017

LEI Nº. 6.032/2017
ALTERA O INCISO II DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 5.556/2015, MAJORANDO O VALOR DA RESPECTIVA JETON PAGA AOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterado o disposto no inciso II do art. 2º da Lei nº 5.556/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"II - Membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos: R$ 600,00 (seiscentos reais) por mês."

Art. 2º. As demais disposições se mantêm inalteradas.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 23 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 23/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

LEI Nº 6.033/2017

LEI Nº. 6.033/2017
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E SUPERÁVIT FINANCEIRO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o valor de R$ 97.995,91 (noventa e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Proj./Ativ. 1.002 – Construções, ampliações e reformas de CEI's
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 97.995,91
Recursos 33600 – Salário Educação – FNDE - Superávit

Art. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar até o valor de R$ 97.995,91 (noventa e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2016, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

13600	Salário Educação – FNDE	67.699,11
33600	Salário Educação – FNDE - Superávit	30.296,80
TOTAL		97.995,91

Fonte: SMAFO/2017

Art. 3°. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 23 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 23/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 011/2017FMEL

PORTARIA Nº. 011/2017

DANIEL LAURENTINO PINTO, Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, nomeado através do Decreto n° 016/2017, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. nº78 da Lei Municipal n° 2.305/1990, Resolve:

CONCEDER FÉRIAS

Art.1º- Fica concedido 15 (Quinze) dias de férias a BRUNA BARBOSA DA SILVA DOS SANTOS, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativa, junto a Fundação Municipal de Esportes e Lazer, referente ao período aquisitivo de 2014/2015 a desfrutar no período de 05/06/2017 a 19/06/2017, conforme requerimento.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

DANIEL LAURENTINO PINTO
Presidente

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Fundação Municipal de Esportes e Lazer em 01/06/2017.

PORTARIA Nº 461/2017

PORTARIA Nº. 461/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal 5.528 de 25/03/2015, e Lei nº 4.851 de 14/11/2011 e Edital de Processo Seletivo nº 1/SME/2017, resolve:

CONTRATAR PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2017

Art. 1º - Fica contratada MARILZA STEIN BORGES, para exercer o cargo de Monitor de Educação Especial, 40 horas semanais, para atuar no EBM Severo de Andrade, no período de 15/05/2017 a 03/08/2017, na vaga vinculada da monitora de educação especial Iracy de Lourdes Carneiro, a qual está em licença tratamento de saúde, conforme comunicação interna nº 143/SME/2017.
Art. 2º - Fica contratada JANAINA APARECIDA GODOY, para exercer o cargo de Professor de Arte, MAG II, 40 horas semanais, 36 aulas ministradas, 04 aulas excedentes e 15% de regência para atuar na EBM Professora Alzirinha da Silva Corrêa, GEM Ney Pacheco de Miranda Lima e GEM Xeila Elisabete Cornelsen, no período de 15/05/2017 a 21/12/2017, na vaga vinculada da Professora Elisa Loch Vieira de Oliveira, a qual está em processo de readaptação, contrato que poderá ser encerrado no retorno da titular, conforme comunicação interna nº 143/SME/2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 15 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 15/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 471/2017
PORTARIA Nº. 471/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, art. 87 da Lei 2.305 de 03/07/1990, resolve:

PRORROGAR AUXÍLIO DOENÇA

Art. 1º - Fica prorrogado o Auxílio Doença da servidora pública municipal VIVIAN KRUEGER, efetiva no cargo de Professor-3, junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 17/05/2017 à 15/06/2017, conforme Comunicação Interna nº 218/DP/2017.

Art. 2º - Fica prorrogado o Auxílio Doença da servidora pública municipal KARINA APARECIDA DE SOUZA, efetiva no cargo de Servente Feminino, junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 19/05/2017 à 16/08/2017, conforme Comunicação Interna nº 227/DP/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 22 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 22/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 482/2017
PORTARIA Nº. 482/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 4.851 de 14/11/2011, resolve:

DESIGNAR TEMPORARIAMENTE

Art. 1º - Fica concedida a designação temporária da servidora KELI FABIANE GONÇALVES DOS SANTOS, Instrutora de Informática, 40 horas semanais, lotada no GEM Menino Jesus, junto a Secretaria Municipal de Educação, foi designada no ano letivo de 2017 para atuar junto o GEM Menino Jesus e EBM Professora Alzirinha da Silva Corrêa, a partir de 19/05/2017 até 21/12/2017, conforme Comunicação Interna nº 146/SME-RH/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 19 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 19/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 484/2017
PORTARIA Nº. 484/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, artigo 87 da Lei 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIAH DE MIRANDA STIEBLER, contratada no cargo de Monitor de Educação Especial, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/05/2017, sendo que a partir do 16º dia do afastamento de suas atribuições competirá ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, conforme Comunicação Interna nº 221/DP/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 19 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 19/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 485/2017
PORTARIA Nº. 485/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e artigo 92 da Lei 2.305 de 03/07/90 e Lei nº. 4.398 de 24/03/2009; resolve:

CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO

Art. 1º - Fica concedida Licença Gestação à servidora ERIKA ALESSANDRA DE SOUZA, efetiva no cargo de Professor - 2, junto à Secretaria Municipal de Educação, cuja licença será gozada no período de 19/05/2017 a 14/11/2017, conforme Atestado Médico anexo ao Requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 19 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 19/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 486/2017
PORTARIA Nº. 486/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 106 da Lei nº. 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO

Art. 1º - Ficam concedidos 47 (quarenta e sete) dias de Licença Prêmio ao servidor FERNANDO CESAR PIONHIEVICZ, efetivo no cargo de Motorista, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 2002/2007, a desfrutar no período de 11/05/2017 a 26/06/2017, conforme Comunicação Interna nº 222/DP/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 19 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 19/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 498/2017
PORTARIA Nº. 498/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 35 da Lei Municipal nº 2.305/1990, Lei Municipal 2.308 de 11/03/1997;

CONSIDERANDO a necessidade das alterações, resolve:

ALTERAÇÃO

Art. 1º - Fica alterado o local de trabalho da servidora JULIANA KITZBERGER DA SILVA, Farmacêutica Co-responsável, junto a Farmácia Popular do Brasil, sendo que a mesma passa a atuar junto a Farmácia Municipal, a partir de 22/05/2017, conforme Comunicação Interna nº 369/SMS/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 22 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 22/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 500/2017
PORTARIA Nº. 500/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigado a promover a sua imediata apuração, mediante a instauração de sindicância ou processo disciplinar, consoante disposição do artigo 163 Lei Municipal 2.305/90, resolve:

PRORROGAR PRAZO

Art.1º - Fica prorrogado, por igual período, o prazo fixado pela Portaria nº 233/2017, visando à conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante nomeada pela referida portaria para emissão do parecer conclusivo, conforme Comunicação Interna nº 01/2017 da Comissão de Sindicância.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 22 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 22/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 501/2017
PORTARIA Nº. 501/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e artigo 92 da Lei 2.305 de 03/07/90 e Lei nº. 4.398 de 24/03/2009; resolve:

CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO

Art. 1º - Fica concedida Licença Gestação à servidora DAIANE KARINE WENDT, que exerce o cargo de Conselheiro Tutelar, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja licença será gozada no período de 17/05/2017 a 13/09/2017, conforme Atestado Médico anexo ao Requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 22 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 22/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 504/2017

PORTARIA Nº. 504/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º - Ficam concedidos 20 (vinte) dias de Férias o servidor BENEDITO THEREZIO DE CARVALHO, efetivo no cargo de Engenheiro Civil, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a desfrutar no período de 19/06/2017 a 08/07/2017, conforme Comunicação Interna nº 229/DP/2017.

Art. 2º - Ficam concedidos 15 (quinze) dias de Férias a servidora JULIANA MOREIRA BILINSKI, efetiva no cargo de Odontólogo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a desfrutar no período de 13/06/2017 a 27/06/2017, conforme Comunicação Interna nº 229/DP/2017.

Art. 3º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de Férias a servidora NILDA NOGATH BIALESKI, efetiva no cargo de Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a desfrutar no período de 01/06/2017 a 30/06/2017, conforme Comunicação Interna nº 229/DP/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 23 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 23/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 509/2017

PORTARIA Nº. 509/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal 5.528 de 25/03/2015, e Lei nº 4.851 de 14/11/2011 e Edital de Processo Seletivo nº 1/SME/2017, resolve:

CONTRATAR PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2017

Art. 1º - Fica contratado EMANUEL GRITEN, para exercer o cargo de Professor de Educação Física, MAG II, 30 horas semanais, 15% de regência, para atuar no EBM Benedito Therézio de Carvalho, no período de 23/05/2017 a 15/06/2017, na vaga vinculada da professora Mariah de Miranda Stiebler, a qual está em licença tratamento de saúde, conforme comunicação interna nº 151/SME/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 23 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 23/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 516/2017

PORTARIA Nº. 516/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

RETIFICAR

Art. 1º - Fica retificado o preâmbulo da Portaria nº. 489/2017, passando a vigorar da seguinte forma:

"GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:"
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 25 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 25/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 518/2017

PORTARIA Nº. 518/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, artigo 87 da Lei 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde à servidora CARMELITA CASTRO DOS SANTOS, efetiva no cargo de Servente Feminino, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23/05/2017 a 23/12/2017, conforme Comunicação Interna nº 236/DP/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 25 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 25/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 528/2017

PORTARIA Nº 528/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e o artigo 78 da Lei nº 2.305 de 03/07/1990; Resolve:

RETIRAR ADICIONAL DE TEMPO INTEGRAL

Art.1º. Fica retirado, a partir de maio/2017, o adicional por tempo integral de 30%, que trata o artigo 78 da Lei nº 2.305 de 03/07/1990, concedido ao servidor RODRIGO DOS SANTOS, efetivo no cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicação Interna nº 197/SMAFO/2017.

Art.2º. Fica retirado, a partir de maio/2017, o adicional por tempo integral de 30%, que trata o artigo 78 da Lei nº 2.305 de 03/07/1990, concedido ao servidor JOSÉ ARISTIDES DELLER, efetivo no cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicação Interna nº 197/SMAFO/2017.

Art.3º. Fica retirado, a partir de maio/2017, o adicional por tempo integral de 30%, que trata o artigo 78 da Lei nº 2.305 de 03/07/1990, concedido ao servidor CLEVERSON SEBASTIÃO BUSKO, efetivo no cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicação Interna nº 197/SMAFO/2017.

Art.4º. Fica retirado, a partir de maio/2017, o adicional por tempo integral de 30%, que trata o artigo 78 da Lei nº 2.305 de 03/07/1990, concedido ao servidor ODIRLEI FRAITAG, efetivo no cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Comunicação Interna nº 197/SMAFO/2017.

Art.5º. Fica retirado, a partir de maio/2017, o adicional por tempo integral de 30%, que trata o artigo 78 da Lei nº 2.305 de 03/07/1990, concedido ao servidor PAULO CELSO ALVES, efetivo no cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Comunicação Interna nº 197/SMAFO/2017.

Art.6º. Fica retirado, a partir de maio/2017, o adicional por tempo integral de 30%, que trata o artigo 78 da Lei nº 2.305 de 03/07/1990, concedido ao servidor ROGERIO MAIEVES, efetivo no cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicação Interna nº 197/SMAFO/2017.

Art.7º. Fica retirado, a partir de maio/2017, o adicional por tempo integral de 30%, que trata o artigo 78 da Lei nº 2.305 de 03/07/1990, concedido ao servidor UDO TODT, efetivo no cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicação Interna nº 197/SMAFO/2017.

Art.8º. Fica retirado, a partir de maio/2017, o adicional por tempo integral de 30%, que trata o artigo 78 da Lei nº 2.305 de 03/07/1990, concedido ao servidor EVERTON RAMTHUN, efetivo no cargo de Motorista, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, conforme Comunicação Interna nº 197/SMAFO/2017.

Art.9º. Fica retirado, a partir de maio/2017, o adicional por tempo integral de 30%, que trata o artigo 78 da Lei nº 2.305 de 03/07/1990, concedido ao servidor SERGIO MURILO MIGUEL, efetivo no cargo de Motorista, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Comunicação Interna nº 197/SMAFO/2017.

Art.10. Fica retirado, a partir de maio/2017, o adicional por tempo integral de 30%, que trata o artigo 78 da Lei nº 2.305 de 03/07/1990, concedido ao servidor ALVACIR ANTONIO MARCONDES, efetivo no cargo de Motorista de Ônibus, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicação Interna nº 197/SMAFO/2017.

Art.11. Fica retirado, a partir de maio/2017, o adicional por tempo integral de 30%, que trata o artigo 78 da Lei nº 2.305 de 03/07/1990, concedido ao servidor ADELMO DE CARVALHO, efetivo no cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicação Interna nº 197/SMAFO/2017.

Art.12. Fica retirado, a partir de maio/2017, o adicional por tempo integral de 30%, que trata o artigo 78 da Lei nº 2.305 de 03/07/1990, concedido ao servidor RODRIGO RIBEIRO BORGES, efetivo no cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicação Interna nº 197/SMAFO/2017.
Art.13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.14. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 26 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 26/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 529/2017

PORTARIA Nº. 529/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e o art. 78, da Lei nº. 2.305 de 03/07/1990; resolve:
CONCEDER ADICIONAL DE TEMPO INTEGRAL

Art. 1º - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, ao servidor, MARCELO CAETANO GARCIA LUFIEGO, contratado no cargo de Médico Clinico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicação Interna 243/DP/2017.
Art. 2º - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, ao servidor, ROBERTO APARECIDO DAS NEVES, que exerce o cargo de provimento em comissão de Supervisor II, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, conforme Comunicação Interna 243/DP/2017.
Art. 3º - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, à servidora, ROSA MARIA TINFEL PIECHONTKOSKI, efetiva no cargo de Servente, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Comunicação Interna 243/DP/2017.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.
Canoinhas/SC, 26 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 26/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PUBLICAÇÃO 2ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº PMC 58/2017 (PRESENCIAL)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 79/2017
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 58/2017 (PRESENCIAL)
2ª ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA DE ABERTURA

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público, que alterou a data do edital descrito acima. Diante disto, a data de entrega e abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, foi transferida para o dia 22/06/2017, ficando estipulado os seguintes horários: às 09h00min (entrega) e 09h05min. (abertura). Informações (047) 3621 7705. O edital alterado está disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº FMS 06/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º FMS 06/2017
Objeto: CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO de EMPRESA(S) OU ENTIDADE(S) para fornecimento de próteses dentárias parciais removíveis, próteses totais, em resina e metálica, destinadas aos pacientes encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde, (respeitando os princípios do SUS - universalidade, integralidade e equidade.
Prestadores: Qualquer prestador de serviços, pessoa jurídica, privada ou pública, lucrativa ou não, que atenda as condições do edital.
Inscrições: A partir da publicação deste edital.
Local para inscrições: Setor de protocolo da Prefeitura do Município de Canoinhas, sito à Rua Felipe Schmidt, nº 10 – Centro – Canoinhas - SC, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.
Edital: Edital completo e seus anexos disponíveis no site www.pmc.sc.gov.br, link – licitações, no local de informações adicionais.
Canoinhas/SC, 02/06/2017.
Gilberto dos Passos
Prefeito/Presidente do Fundo

Capinzal

Prefeitura

Edital nº 028/17

EDITAL Nº 028, DE 2 DE JUNHO DE 2017.

Notifica recursos recebidos do Governo Federal.

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997 e Decreto Municipal nº 005, de 09 de janeiro de 2017, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município de Capinzal, da liberação de recursos financeiros provenientes do Governo Federal, a seguir especificados:

ÓRGÃO PROVENIENTE	DATA DO CRÉDITO	PROGRAMA E/OU AÇÃO À QUE SE DESTINA	VALOR R$
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.	12/05/17	Salário Educação	100.605,44
Fundo Nacional de Saúde	26/05/17	Vigilância Epidemiológica	8.265,52
Fundo Nacional de Saúde	31/05/17	Farmácia Básica União	8.890,58

Capinzal - SC, 2 de junho de 2017.
Nilvo Dorini
Prefeito de Capinzal

Registrado e publicado o presente Edital na data supra.

Hilário Chiamolera
Secretário Interino da Administração e Finanças

FME PROCESSO LICITATÓRIO 0004/2017 PREGÃO PRESENCIAL 0004/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0004/2017
Pregão Presencial Nº 0004/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para realização de serviços de transporte Intermunicipal e Interestadual para atletas, professores e equipes técnicas que representam o Município de Capinzal em competições esportivas, através da Fundação Municipal de Esportes

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 14:00 horas, para abertura da Seção às 14:05 horas do dia 19/06/2017.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos - Setor de Licitações, rua Carmello Zócolli, 155 - Centro.
Horário: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
Telefone: (049) 3555-8739, (049) 3555-8716.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

Capinzal, 5 de Junho de 2017.

MARCIA TERESINHA BONATO
Superintendente

FUMREBOM CONTRATO 0166/2017 M

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUMREBOM-FUNDO MUNIC. DE REEQ. DE BOMB.DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0166/2017 M
Contratante..: FUMREBOM-FUNDO MUNIC. DE REEQ. DE BOMB.DE CAPINZAL
Contratada...: FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Valor ..... : 50.050,00 (cinqüenta mil cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 02/06/2017 Término: 02/06/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0056/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL Processo_Licitatório....: 0078 / 2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos de informática para uso da Secretaria de Administração e Finanças, Polícia Civil e Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Capinzal. Com Recursos Recursos Próprios

Capinzal, 2 de Junho de 2017

FUMREBOM CONTRATO 0167/2017 M

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUMREBOM-FUNDO MUNIC. DE REEQ. DE BOMB.DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0167/2017 M
Contratante..: FUMREBOM-FUNDO MUNIC. DE REEQ. DE BOMB.DE CAPINZAL
Contratada...: MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME
Valor ..... : 900,00 (novecentos reais)
Vigência ..... : Início: 02/06/2017 Término: 02/06/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0056/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL Processo_Licitatório....: 0078 / 2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos de informática para uso da Secretaria de Administração e Finanças, Polícia Civil e Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Capinzal. Com Recursos Recursos Próprios

Capinzal, 2 de Junho de 2017

FUMREBOM CONTRATO 0168/2017 M

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUMREBOM-FUNDO MUNIC. DE REEQ. DE BOMB.DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0168/2017 M
Contratante..: FUMREBOM-FUNDO MUNIC. DE REEQ. DE BOMB.DE CAPINZAL
Contratada...: TECHNO SOLUCOES EIRELI - ME
Valor ..... : 2.844,00 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais)
Vigência ..... : Início: 02/06/2017 Término: 02/06/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0056/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL Processo_Licitatório....: 0078 / 2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos de informática para uso da Secretaria de Administração e Finanças, Polícia Civil e Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Capinzal. Com Recursos Recursos Próprios

Capinzal, 2 de Junho de 2017

FUMREBOM CONTRATO 0169/2017 M

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUMREBOM-FUNDO MUNIC. DE REEQ. DE BOMB.DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0169/2017 M
Contratante..: FUMREBOM-FUNDO MUNIC. DE REEQ. DE BOMB.DE CAPINZAL
Contratada...: TS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, INFORMATIC
Valor ..... : 1.850,00 (um mil oitocentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 02/06/2017 Término: 02/06/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0056/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL Processo_Licitatório....: 0078 / 2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos de informática para uso da Secretaria de Administração e Finanças, Polícia Civil e Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Capinzal. Com Recursos Recursos Próprios

Capinzal, 2 de Junho de 2017

PMC CONTRATO 0166/2017 M

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0166/2017 M
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Valor ..... : 13.350,00 (treze mil trezentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 02/06/2017 Término: 02/06/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0056/2017 Processo_Licitatório....: 0078 / 2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos de informática para uso da Secretaria de Administração e Finanças, Polícia Civil e Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Capinzal. Com Recursos Recursos Próprios

Capinzal, 2 de Junho de 2017

PMC CONTRATO 0170/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0170/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: L.A.CN INFORMATICA LTDA - ME
Valor ..... : 1.884,00 (um mil oitocentos e oitenta e quatro reais)
Vigência ..... : Início: 02/06/2017 Término: 02/06/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0062/2017 Processo_Licitatório....: 0084 / 2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de cadeiras para manutenção das atividades do Gabinete do Vice Prefeito e para o Conselho Tutelar. Com Recursos Próprios

Capinzal, 2 de Junho de 2017

PMC CONTRATO 0171/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0171/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME
Valor ..... : 2.101,00 (dois mil cento e um reais)
Vigência ..... : Início: 02/06/2017 Término: 02/06/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0062/2017 Processo_Licitatório....: 0084 / 2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de cadeiras para manutenção das atividades do Gabinete do Vice Prefeito e para o Conselho Tutelar. Com Recursos Próprios

Capinzal, 2 de Junho de 2017

PMC CONTRATO 0172/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0172/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP
Valor ..... : 3.734,40 (três mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)
Vigência ..... : Início: 02/06/2017 Término: 02/06/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0062/2017 Processo_Licitatório....: 0084 / 2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de cadeiras para manutenção das atividades do Gabinete do Vice Prefeito e para o Conselho Tutelar. Com Recursos Próprios

Capinzal, 2 de Junho de 2017

PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0091/2017 PREGÃO PRESENCIAL 0069/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0091/2017
Pregão Presencial Nº 0069/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos Termos da Lei 11.947/2009, através do Convênio 4087/94 FNDE (PNAE/PNAP, PNAC) e Recursos Próprios

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 09:00 horas, para abertura da Seção às 09:05 horas do dia 19/06/2017.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos - Setor de Licitações, rua Carmello Zócolli, 155 - Centro.
Horário: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
Telefone: (049) 3555-8739, (049) 3555-8716.

No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

Capinzal, 5 de Junho de 2017.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

PMC TERMO ADITIVO 002/2017 C251

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA 002/2017 C251 - Contrato Nº: 0251/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: CONSTRUCOES HERVAL LTDA - EPP
Valor ..... : 29.802,13 (vinte e nove mil oitocentos e dois reais e treze centavos)
Vigência ..... : Início: 02/06/2017 Término: 30/07/2017
Licitação ..... : Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 3/2014 Processo_Licitatório....: 000144 / 2014
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo das quantidades em até 25%, de acordo com o artigo 65 da lei 8.666/93; aumentando o valor do contrato original em R$ 29.802,13 (vinte e nove mil, oitocentos e dois reais e treze centavos). Conforme solicitação da secretaria, parecer técnico e parecer jurídico em anexo.

Capinzal, 2 de Junho de 2017

PMC TERMO ADITIVO 003/2017 C251

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA 003/2017 C251 - Contrato Nº: 0251/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: CONSTRUCOES HERVAL LTDA - EPP
Valor ..... : 13.557,19 (treze mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e dezenove centavos)
Vigência ..... : Início: 02/06/2017 Término: 30/07/2017
Licitação ..... : Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 3/2014 Processo_Licitatório....: 000144 / 2014
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo das quantidades em até 25%, de acordo com o artigo 65 da lei 8.666/93; aumentando o valor do contrato original em R$ 13.557,19 treze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos). Conforme solicitação da secretaria, parecer técnico e parecer jurídico em anexo.

Capinzal, 2 de Junho de 2017

Caxambu do Sul

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017

O Prefeito do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 002/2017, para comparecerem junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Caxambu do Sul, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 615, Centro, conforme se especifica a seguir:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017		
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – MICRO ÁREA 02		
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1º	35	LEIVENDRA VASSOLER AMPEZZE
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – MICRO ÁREA 03		
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1º	198	ELIZABETE CANDIOTTO
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – MICRO ÁREA 05		
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1º	84	CRISTIANE GIACOMELLI
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – MICRO ÁREA 06		
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1º	242	SIMONE RÍBOLI MERISIO
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – MICRO ÁREA 07		
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1º	96	GESSICA LONGO
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – MICRO ÁREA 08		
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1º	225	CLAUDETE DA SILVA COMEL
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – MICRO ÁREA 10		
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1º	82	GILDELSO ALVES DA LUZ
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – MICRO ÁREA 11		
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1º	200	JUSSARA HOSS
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – MICRO ÁREA 12		
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1º	49	ELIANDRA SGNAULIN BORIN

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1º	105	ALAONE SICHELERO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1º	88	KAUANA CARDOSO RODRIGUES

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO		
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1º	8	MAIARA SGNAULIN DURLO

CARGO: NUTRICIONISTA		
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1º	15	GREICE FRACARI BOSI

II. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;
III. A contratação dar-se-á nas condições da legislação específica;
IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Caxambu do Sul/SC, 02 de junho de 2017.
GLAUBER BURTET
Prefeito

Celso Ramos

Prefeitura

EDITAL 50/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS/SC
TOMADA DE PREÇOS: 5/2017
PROCESSO: 50/2017

A Prefeitura Municipal de Celso Ramos, torna público que encontra-se aberto o Edital de TOMADA DE PREÇOS: 5/2017, tipo MENOR PREÇO GLOBALobjetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS E PROJETOS, CONTEMPLANDO EM SEUS CUSTOS O PAGAMENTO DE TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ALÉM DOS FRETES E DESPESAS DECORRENTES DE HORAS-EXTRAS, HOSPEDAGEM, TRANSPORTES E ALIMENTAÇÃO DE SUA EQUIPE E DEMAIS COMPONENTES, PARA AMPLIAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA, CONFORME PROJETO EM ANEXO DE 68.18M2, MEMORIAIS, PLANILHAS E PROJETOS, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE E MEIO AMBIENTE

Entrega da documentação e proposta até as 14 horas do dia 27/062017, na SALA DE LICITAÇOES.
Informações pelo fone 49-3547-1211 – setor de Licitações.
Celso Ramos, 05 DE JUNHO DE 2017.
ONDINO RIBEIRO DE MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL

Chapadão do Lageado

Prefeitura

259.2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIA N° 259/2017

- Considerando, o findar da Licença Maternidade.

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar n° 006, de 23.12.99,

RESOLVE:
Art. 1º Fazer cessar os efeitos das Portarias n° 077/2016 080/2016 de 19.02.2016, que admiti em caráter temporário à servidora, PATRICIA MACHADO HINCKEL, a partir de 04.06.17.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 02 de junho de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

260.2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIA N° 260/2017

- Considerando, o findar da Licença Maternidade, da Servidora Patricia Machado Hinckel;

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar n° 006, de 23.12.99,

RESOLVE:
Art. 1º Fazer cessar os efeitos da Portaria n° 114/2017 de 15.02.2017, que admiti em caráter temporário à servidora, TAINE RODE SCHRODER, a partir de 04.06.17.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 02 de junho de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

261/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIA N° 261/2017

- Considerando, o findar da Licença Maternidade, da Servidora Patricia Machado Hinckel;

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar n° 006, de 23.12.99,

RESOLVE:
Art. 1º Fazer cessar os efeitos da Portaria n° 095/2017 de 10.02.2017, que admiti em caráter temporário à servidora, RITA DE CASSIA PEREIRA, a partir de 04.06.17.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 02 de junho de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

262/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 262/2017

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal n° 0085 de 30.06.99, Lei Complementar n° 006 de 23.12.99 e Lei Complementar n° 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo – Edital n° 06/2016/SMECE;

RESOLVE:
Art.1º Admitir em caráter temporário PATRICIA MACHADO HINCKEL, para exercer as funções do cargo de Professora ACT - 20 horas, Nível III, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar na área de Educação Infantil na turma do Pré II, período vespertino, na Unidade de Educação Infantil Maria Fuck Kreusch, pelo período de 05.06.2017 a 22.12.2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 02 de junho de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

263/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 263/2017

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal n° 0085 de 30.06.99, Lei Complementar n° 006 de 23.12.99 e Lei Complementar n° 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo – Edital n° 06/2016/SMECE;

RESOLVE:
Art.1º Admitir em caráter temporário PATRICIA MACHADO HINCKEL, para exercer as funções do cargo de Professora ACT - 15 horas, Nível III, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para disciplina de Geografia, período matutino, no Centro Educacional e Esportivo Valdemiro Manoel Chiquio, pelo período de 05.06.2017 a 22.12.2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 02 de junho de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

Chapecó

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 83 DE 2017
Portaria Nº 83/17

Exonerar servidor público municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Exonerar a Servidora Pública Municipal do Poder Legislativo ANGÉLICA RODRIGUES ocupante do cargo estatutário, comissionado, de Assessor Parlamentar.
Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão utilizados recursos orçamentários próprios.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1 de junho de 2017.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 01 de junho de 2017

VALMOR JÚNIOR SCOLARI
Presidente

PORTARIA Nº 84 DE 2017
Portaria Nº 84/17
Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear a senhora JANES DE RAMOS MACIEL para exercer cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, com vencimento de R$ 3.297,15 (Três mil, duzentos e noventa e sete reais e quinze centavos).
Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão utilizados recursos orçamentários próprios.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de junho de 2017.

Gabinete do Presidente, em 02 de junho de 2017

VALMOR JÚNIOR SCOLARI
Presidente

Cocal do Sul

Prefeitura

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/PMCS/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2017.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
DETENTORA DA ATA: PANIFICADORA E MERCEARIA DEIVID LTDA – ME.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/PMCS/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/PMCS/2017.

Objeto: Registro de preços de Gêneros Alimentícios, no atendimento ao município de Cocal do Sul.
Assinatura: 30/05/2017.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 40.859,80 (quarenta mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

EXTRATO DO CONTRATO 05/FMS/2017

CONTRATO Nº: 05/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: VMLX ELETRÔNICOS EIRELI - ME.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/FMS/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 05/FMS/2017.

Objeto: Aquisição de mobiliário, no atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Cocal do Sul, por meio da Proposta n° 10423.151000/1150-01 firmado entre o município de Cocal do Sul e o Ministério da Saúde.
Assinatura: 15/05/2017.
Vigência: Início: 15/05/2017 Término: 31/12/2017.
Valor: R$ 2.535,00 (dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais).
Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	Descrição da Atividade
11.01.1.020.4.4.90.00.00.00.00.00	62	Constr. Ampliação, Aquis. Veículos e Equipamentos

EXTRATO DO CONTRATO 09/FMS/2017

CONTRATO Nº: 09/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: VMLX ELETRÔNICOS EIRELI - ME.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 04/FMS/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 04/FMS/2017.

Objeto: Aquisição de Equipamentos Elétricos, Eletrônicos e de Informática, no atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Cocal do Sul, por meio da Proposta n° 10423.151000/1150-01 firmado entre o Município de Cocal do Sul e o Ministério da Saúde.
Assinatura: 15/05/2017.
Vigência: Início: 15/05/2017 Término: 31/12/2017.
Valor: R$ 5.145,00 (cinco mil e cento e quarenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	Descrição da Atividade
11.01.1.020.4.4.90.00.00.00.00.00	62	Constr. Ampliação, Aquis. Veículos e Equipamentos

EXTRATO DO CONTRATO 16/FMS/2017

CONTRATO Nº: 16/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA – ME.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 03/FMS/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 03/FMS/2017.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Saúde, no atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Cocal do Sul, por meio da Proposta n° 10423.151000/1150-01 firmado entre o município de Cocal do Sul e o Ministério da Saúde.
Assinatura: 15/05/2017.
Vigência: Início: 15/05/2017 Término: 31/12/2017.
Valor: R$ 1.316,00 (um mil e trezentos e dezesseis reais).
Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	Descrição da Atividade
11.01.1.020.4.4.90.00.00.00.00.00	62	Constr. Ampliação, Aquis. Veículos e Equipamentos

EXTRATO DO CONTRATO 31/PMCS/2017

CONTRATO Nº: 31/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: LISIANE CASSOL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29/PMCS/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 26/PMCS/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e serviços de organização e limpeza durante a realização da V CocalFest.
Assinatura: 18/05/2017.
Vigência: Início: 18/05/2017 Término: 31/12/2017.
Valor: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	Descrição da Atividade
07.03.2.053.3.3.90.00.00.00.00.00	100	Manutenção de Eventos Municipais

CONTROLE INTERNO 04/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

CONTROLE INTERNO MÊS ABRIL DE 2017.

Relatório de Controle Interno da análise circunstanciada dos dados informados no mês em epígrafe, relativo a movimentação orçamentária e financeira, da Câmara Municipal de Cocal do Sul, conforme determina o § 3º art. 2º da Resolução nº TC-11/2004, que alterou o art. 5º da Resolução TC 16/94.

DETALHAMENTO DAS TRANSFERENCIAS RECEBIDAS

Títulos	**Orçado**	**Arrecadada**		**Percentual**
		No Mês	**Até o Mês**	
Transf.Recebida	1.785.000,00	148.750,00	595.000,00	33,33%

Em nossa analise, foi constatado que o Executivo Municipal enviou ao Legislativo Municipal as transferências financeiras devidas dentro do prazo.

DETALHAMENTO DA DESPESA FIXADA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Títulos	**Orçado**	**Realizada**		**Percentual**
		No Mês	**Até o Mês**	
CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL	1.785.000,00	103.468,80	- 397.092,47	22,25 %
CÂMARA DE VEREADORES	1.785.000,00	103.468,80	- 397.092,47	22,25 %
TOTAL DA ENTIDADE	1.785.000,00	103.468,80	- 397.092,47	22,25 %

A despesa Orçamentária liquidada até o mês importou o valor de R$ 397.092,47 (Trezentos e noventa e sete mil, noventa e dois reais e quarenta e sete centavos), Correspondendo a 22,25 % do orçamento da Camara Municipal.

E em nossa analise, e por amostragem, não constatamos quaisquer irregularidades sobres as despesas empenhadas até o mês.

TOTAL DA REMUNERAÇÃO DO VEREADOR

MÊS	REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES	REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS	%
Janeiro	5.567,26	20.042,35	**27,77**
Fevereiro	5.567,26	20.042,35	**27,77**
Março	5.567,26	20.042,35	**27,77**
Abril	5.567,26	20.042,35	**27,77**
Maio			
Junho			
Julho			
Agosto			
Setembro			
Outubro			
Novembro			
Dezembro			

A Remuneração dos Vereadores não ultrapassou o limite de 30% referente ao numero de seus habitantes sobre a remuneração dos Deputados Estaduais ficando assim em acordo com o Art. 29, inciso V alínea b da CF/88.

b)= Em Município de 10.001 a 50.000 habitantes, os Subsídios maximo dos Vereadores corresponderá a 30% dos Subsídios dos Deputados Estaduais.

Limite máximo de 6% da Receita Corrente Liquida para gastos com pessoal do Poder Legislativo Municipal – Câmara Municipal – conforme especifica o Art. 20, II, `a´ da Lei Complementar 101/2000.

Componentes	Valor (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA	**48.350.294,70**	**100,00**
LIMITE MAXIMO DE 6% DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA	**2.901.017,68**	**6,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	**1.087.059,64**	**2,25**
TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CALCULO DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	**1.087.059,64**	**2,25**
VALOR ABAIXO DO LIMITE	**1.813.958,04**	**3,75**

O Demonstrativo do **Poder Legislativo Municipal** identifica que foi aplicado 2,25% do total da receita corrente liquida em despesas com pessoal estando assim em cumprimento com as normas estabelecidas no Art. 20, III `a´ da Lei complementar 101/2000.

a) – 6% para o Legislativo, incluindo o Tribunal de contas do Município,quando houver.

DEMONSTRATIVO DAS SUPLEMENTAÇÕES REALIZADAS	No Mês	Até o Mês
Pela Reserva de Contingência	0,00	0,00
Pela Reserva Legal	0,00	0,00
Pelo Excesso de Arrecadação	0,00	0,00
Por Anulação de Dotações Orçamentárias	0,00	0,00
Por Outros Casos	0,00	0,00
Outros Casos	0,00	0,00

O Demonstrativo da Dívida Fundada Interna teve no mês, teve a seguinte movimentação

Saldo do Mês Anterior	0,00
Nova Formação da Dívida no Mês	0,00
Amortização Verificada no Mês	0,00
Saldo Para o Mês Seguinte	0,00
Total Geral	**0,00**

O Balanço Financeiro Apresenta a seguinte movimentação até o mês

RECEITA ORÇAMENTARIA (I)	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTARIA (VII)**	**1.193.202,34**
Ordinaria	0,00	Ordinaria	1.193.202,34
Vinculada	0,00		
TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA (II)	**595.000,00**	**TRANSF. FINANC.CONCEDIDA (VIII)**	0,00
Transferencias Financeiras Recebidas	595.000,00	Transf.Financeiras Concedidas	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORDINARIOS (IV)	854.642,42	**PAGAMENTO EXTRAORDINARIO (X)**	**0,00**
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	796.109,87	Demais Obrigações a Curto Prazo	43.268,43
Inscrição de Restos a Pagar Processados	7.095,98		
Demais Obrigações a Curto Prazo	51.436,57		
		SALDO ESPECIE EXERC.SEGUINTE(XI)	213.171,65
		Aplicação financeira Mercado Aberto	155.403,67
		Banco C/ Corrente	57.767,97
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**1.449.642,42**	**TOTAL (XII) = (VII=+VIII+IX+XI)**	**1.449.642,42**

O Balanço Patrimonial ate o mês teve a seguinte movimentação

ATIVO	EXERCICIO ATUAL	PASSIVO	EXERCICIO ATUAL
ATIVO CIRCULANTE	**214.496,82**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**68.772,15**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	213.171,65	Obrig.Trab.Prev.e Essist a Pagar	53.508,03
.Demais Credito e Valores a Curto Prazo	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar CP	7.095,98
Variação Patrim. Dimin.Pagas Antecipad	1.325,17	Demais Obrigações a curto prazo	8.168,14
ATIVO NÃO CIRCURLANTE	138.997,94	**TOTAL DO PASSIVO**	**68.772,15**
Imobilizado	138.997,94		
		PATRIMONIO LIQUIDO	**Exerc.Atual**
		Patrimonio Social e Capital Social	127.809,37
		Resultados Acumulados	156.913,24
		* Resultado do Exercicio	181.840,49
		Resultado de exerc.anteriores	-24.927,25
		TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	284.722,61
TOTAL	**353.494,76**	**TOTAL**	**353.494,76**
ATIVO FINANCEIRO	**EXERCICIO ATUAL**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**EXERCICIO ATUAL**
Ativo	**213.171,65**	**PASSIVO PATRIMONIO LIQUIDO**	**15.264,12**
Ativo Circulante	**213.171,65**	**Passivo Circulante**	**15.264,12**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**213.171,65**	**Obrig.Trab.Prev.Assist. AP CP**	**0,00**
		Fornec.e Contas a Pagar a CP	**7.095,98**
		Demais Obrig. a Curto Prazo	**8.168,14**
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**213.171,65**	**Creditos Empenhado a Liquidar**	**796.109,87**
		TOTAL PASSIVO FINANCEIRO	**811.373,99**
ATIVO PERMANENTE	**EXERCICIO ATUAL**	**PASSIVO PERMANENTE**	**EXERCICIO ATUAL**
Ativo	**140.323,11**	**Passivo e Patrimonio Liquido**	**53.508,03**
Ativo Circulante	**1.325,17**	**Passivo Circulante**	**53.508,03**
Demais créditos e valores a curto prazo	**0,00**	**Obrig.Trab.Prev.Assit. pagar CP**	**53.508,03**
Var.Patr.Dimin.Pagas Antecipadamente	**1.325,17**		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**138.997,94**		
IMOBILIZADO	**138.997,94**	**TOTAL PASSIVO PERMANENTE**	**53.508,03**
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**140.323,11**		
SALDO PATRIMONIAL			**-511.387,26**
COMPENSAÇÕES			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAS ATIVOS	**EXERCICIO ATUAL**	**SALDOS ATOS POT. PASSIVOS**	**EXERCICIO ATUAL**
		Execução de Obrig.Contratuais	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

DEMOSTRATIVO DO SUPERAVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DIFICIT FINANANCEIRO
Ordinario	**-598.202,34**
TOTAL	**-598.202,34**

DEMONSTRATIVO DAS DIARIAS CONCEDIDAS

EMPENHO/DATA	SERVIDORES / AGENTES POLITICOS	ROTEIRO DA VIAGEM	PRESTAÇÃO DE CONTAS
28 – 15/02/2017	ERIK PEREIRA ZEFERINO VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 01 DIARIA A FPOLIS PERIODO DE 22/02/2017 A 22/02/2017 PARA PARTICIPAR DE UMA AUDIENCIA COM O DEPUTADO ESTADUAL CESAR VALDUGA PARA TRATAR ASSUNTOS SOBRE AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA, CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO E SOBRE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.	**OK** 01/03/2017
34 – 02/03/2017	LUIZ HENRIQUE DE BITTENCOURT VEREADOR PRESIDENTE	NA CONCESSÃO DE 01 DIARIA A FPOLIS PE RIODO DE 02/03/2017 A 02/03/2017 NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA EM AUDIENCIA COM OS DEPUTADOS JOÃO AMIM E JOSÉ MILTOM SCHERFER TRATANDO ASSUNTOS SOBRE LIBERAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA VIABILIZAR PROJETOS SOCIAIS NO MUNICIPIO.	**OK** **09/03/2017**
37 – 13/03/2017	LUIZ HENRIQUE DE BITTENCOURT VEREADOR PRESIDENTE	NA CONCESSÃO DE 01 DIARIA A FPOLIS PERIODO DE 13/03/2017 A 13/03/2017 ACOMPANHADO DO VEREADOR MOISES DOS SANTOS E DA VEREDORA GIOVANA GALATO SANTA ROSA PARA UMA AUDIENCIA COM O SECRETARIO DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO PARA TRATAR ASSUNTOS RELACIONADO A ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO NO MUNICIPIO.	**OK** **15/03/2017**
38 – 13/03/2017	MOISES DOS SANTOS VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 01 DIARIA A FPOLIS PERIODO DE 13/03/2017 A 13/03/2017 ACOMPANHADO DO VEREADOR LUIZ HENRIQUE BITEENCOURT E DA VEREDORA GIOVANA GALATO SANTA ROSA PARA UMA AUDIENCIA COM O SECRETARIO DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO PARA TRATAR ASSUNTOS RELACIONADO A ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO NO MUNICIPIO.	**OK** **15/03/2017**
39 – 13/03/2017	GIOVANA GALATO SANTA ROSA VEREADORA	NA CONCESSÃO DE 01 DIARIA A FPOLIS PERIODO DE 13/03/2017 A 13/03/2017 ACOMPANHADO DO VEREADOR LUIZ HENRIQUE DE BITTENCOURT MOISES DOS SANTOS PARA UMA AUDIENCIA COM O SECRETARIO DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO PARA TRATAR ASSUNTOS RELACIONADO A ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO NO MUNICIPIO.	**OK** **15/03/2017**
42 – 16/03/2017	MARCEL FREITAS VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 01 DIARIA A FPOLIS PERIODO DE 15/03/2017 A 16/03/2017 PARTICIPAR DE UMA AUDIENCIA COM O DEPUTADO ESTADU AL DOIA PARA TRATAR ASSUNTOS RELACIONADOS A SINALIZAÇÃO DE T RANSITO E COM O SEC.DE SAUDE VICENTE CAROPRESO PARA TRATAR A SUNTOS SOBRE VEICULOS PARA AREA DA SAUDE DO MUNICIPIO DE COCAL DO SUL,	**Ok** **20/03/2017**
48 – 30/03/2017	ADRIANO POSSAMAI DELLA	NA CONCESSÃO DE 01 DIARIA A FPOLIS PERIODO DE 30/03/2017 A 30/03/2017 PARA AUDIENCIA COM SEC.EDUCAÇÃO EDUARDO DESCHAMPS E COM O DEPUTADO DOIA GUGLIELME PARA	**OK**

	VEREADOR	SOLICITAR 02 PARQUES IN FANTIL E 8 APARELHOS CONDICIONADOR DE AR PARA ESCOLAS ESTADUAIS FCA BURIGO E PROF. PADRE SCHULER DESTE MUNICIPIO.	**31/03/2017**
53 – 25/04/2017	ADRIANO POSSAMAI DELLA VERADOR	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 26/04/2017 a 28/04/2017 PARA PARTICIPÁR CURSO SOBRE PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE INICIO DE MANDATO MODELO III - FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PUBLICAS A SE REALIZADO PELO CEAP NO CASTELMAR HOTEL	**OK** **28/04/2017**
54 – 25/04/2017	MOISES DOS SANTOS VEREAOR	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 26/04/2017 a 28/04/2017 PARA PARTICIPÁR CURSO SOBRE PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE INICIO DE MANDATO MODELO III - FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PUBLICAS A SE REALIZADO PELO CEAP NO CASTELMAR HOTEL	**OK** **28/04/2017**
55 – 25/04/2017	ERIK PEREIRA ZEVEREINO VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 26/04/2017 a 28/04/2017 PARA PARTICIPÁR CURSO SOBRE PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE INICIO DE MANDATO MODELO III - FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PUBLICAS A SE REALIZADO PELO CEAP NO CASTELMAR HOTEL	**OK** **28/04/2017**
56 – 25/04/2017	MARCEL DE FREITAS VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 26/04/2017 a 28/04/2017 PARA PARTICIPÁR CURSO SOBRE PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE INICIO DE MANDATO MODELO III - FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PUBLICAS A SE REALIZADO PELO CEAP NO CASTELMAR HOTEL	**OK** **28/04/2017**

O Total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da receita do Municipio

TOTAL DA REMUNERAÇÃO COM VEREADORES

RECEITA TOTAL DO MUNICIPIO	**REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES**	%
16.598.111,39	**204.223,40**	**1,30**

O Montante gasto com a remuneração dos Vereadores até o mês foi de R$ 204.223,40 (Duzentos e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos) representando assim 1,30% da receita do Município desta forma fica estabelecido o Art. 29, VII da CF/88.

DEMONSTRATIVO DOS CONTRATOS VIGENTES

CONTRATO / DATA	CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	VALOR
005 = 06/08/2013	BETHA SISTEMAS LTDA	NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO SISTEMAS FLY TRANSPARENCIA EXERCICIO FINANCEIRO DE 2016	1.232,49
001 = 02/01/2014	BETHA SISTEMAS LTDA	NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO SOFTWARES DE CONTABILIDA DE PUBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E PATRIMONIO PUBLICA EXERCICIO FINANCEIRO DE 2016	5.284,16
001 = 02/01/2017	BETHA SISTEMAS LTDA	NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO SISTEMA DE LICITAÇÃO E COMPRAS	2.450,00
002 = 02/01/2017	SEBOLD DESENVOLVIMENTO WEB DESIGN LTDA	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE DADOS SITIO CAMARA MUNICIPAL	5.835,36
003 – 02/01/217	INFOWAY COM.DE INFORMATICA E TELECOM LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DE PROVEDOR DE ACESSO A REDES DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS DE MULTIMIDIA COM ACESSO A INTERNET COM 10 MB SERVIÇOS DE DADOS LIVRES DE LINHA TELEFONICA PROVEDOR MODEM E 6 MB DE UPLOAD	1.318,80
004 = 02/01/2017	VIGILANCIA RADAR LTDA	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MONITORAMENTO REMOTO DE ALARME PERIODO DE 24 HORAS DE SEGUNDA A DOMINGO PREDIO SEDE CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL	1.555,68
005 = 04/01/2017	VIGILANCIA RADAR LTDA	PELA DESPESA EMPENHADA NA LOCAÇÃO 01 PLACA DE ALARME 718 ULTRA,01 TECLADO ACIONAMENTO PS 624,01 CAIXA METALICA,01 TRANSFORMADOR 16V 2,0 AH,06 SENSORES INFRA VERMELHO 476, 01 FILTRO DE LINHA ADSL, 01 BATERIA 12V E 02 SIRENES 110 DB PARA USO SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE ALARMES PREDIO SEDE CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL	311,28

Demonstrativo da despesa realizada com folha de pagamento

Transferência Financeira Orçada	Liquidado com Folha de Pagamento	%
1.785.000,00	**349.777,20**	**19,60**

O total da despesa com folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluindo os gastos com inativos não ultrapassará os 70% de sua receita com folha de pagamento, incluindo os gastos com subsídios de seus Vereadores conforme Art. 29-A $ 1º. Da C.F

Conforme Resolução 229 de 30/12/2016, fica EXONERADO servidor de carreira Sr. Luiz Carlos Gonçalves ficando assim impedido de responder temporariamente pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Cocal do Sul.

LUIZ HENRIQUE DE BITTENCOURT
PRESIDENTE

DECLARAÇÃO SICONFI 1O.QUADRIMESTRE2017

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
VERSÃO: v5
VIGÊNCIA: 02/01/2017

Ente: 4204251 - Cocal do Sul/SC
Poder: L - Legislativo
Instituição: 8968 - Câmara de Vereadores de Cocal do Sul - SC
Exercício: 2017
Periodicidade: QUADRIMESTRAL
Período: 1º quadrimestre

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Quadro: Despesa com Pessoal
Rótulo: Padrão
Despesa com Pessoal
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)
Pessoal Ativo
Pessoal Inativo e Pensionistas
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Quadro: DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal
Rótulo: Padrão
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Quadro: Notas Explicativas
Rótulo: Padrão

Notas Explicativas
Notas Explicativas
Notas Explicativas

Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal
Quadro: Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal
Rótulo: Padrão

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Valores Percentuais

Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Quadro: Notas Explicativas

Rótulo: Padrão

Notas Explicativas

Notas Explicativas

Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno

Notas Explicativas

Despesa Executada com Pessoal	
Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1.087.059,64	
1.087.059,64	
0,00	
1.087.059,64	

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
Valor	% sobre a RCL Ajustada

48.350.294,70	
0,00	
48.350.294,70	
1.087.059,64	2,25
2.901.017,68	6,00
2.755.966,80	5,70
2.610.915,91	5,40

Valores
30/04/2017

	Exercício em que Excedeu o Limite
	No Quadrimestre/Semestre
Limite Máximo (a)	% DTP (b)

Valores
30/04/2017

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		
	Exercício do Primeiro Período Seguinte	
	Primeiro Período Seguinte	
% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)

	Exercício do Segundo Período Segui	
	Segundo Período Seguinte	
% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)

nte
% DTP (i)

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Cocal do Sul

EXTRATO DE CONTRATO 29/2017

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
COCAL DO SUL - SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 29/2017 – 1º ADITIVO CONTRATO Nº 28/2016
DATA: 31/MAIO/2017
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE LICENÇA DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADOS: CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, FOLHA DE PAGAMENTO, E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS.
VALOR: R$ 21.707,64 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) ANUAL.
PRAZO DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES
DATA: 02/JUNHO/2017
CARLA CRISTINA POSSAMAI DELLA
DIRETORA DO SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO 30/2017

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
COCAL DO SUL - SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 30/2017 – 2º ADITIVO AO CONTRATO 28/2015
DATA: 31/MAIO/2017
CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OBJETO: RECEBIMENTO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE, NÃO COMPENSÁVEL, BEM COMO FAZER DÉBITO AUTOMÁTICO DE SEUS CLIENTES VIA SISTEMA, SEM EMISSÃO DE FATURA PAPEL.
VALOR:
a) R$ 1,11 (UM REAL E ONZE CENTAVOS), POR RECEBIMENTO DE DOCUMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN ATRAVÉS DE DÉBITO AUTOMÁTICO;
b) R$ 1,68 (UM REAL E SESSENTA E OITO CENTAVOS) POR RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS COM CÓDIGOS DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN ATRAVÉS DE CONVENIADOS COM OS BANCOS/COOPERATIVAS (LOTÉRICAS, CORRESPONDENTES BANCÁRIOS E OUTROS);
c) R$ 1,28 (UM REAL E VINTE E OITO CENTAVOS) POR RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS COM CÓDIGOS DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN ATRAVÉS DA INTERNET;
d) R$ 1,28 (UM REAL E VINTE E OITO CENTAVOS) POR RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS COM CÓDIGOS DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN ATRAVÉS DOS TERMINAIS DE AUTO-ATENDIMENTO;
PRAZO DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES
DATA: 02/JUNHO/2017
CARLA CRISTINA POSSAMAI DELLA
DIRETORA DO SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO 31/2017

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
COCAL DO SUL - SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 31/2017 – 2º ADITIVO AO CONTRATO 29/2015
DATA: 31/MAIO/2017
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: RECEBIMENTO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE, NÃO COMPENSÁVEL, BEM COMO FAZER DÉBITO AUTOMÁTICO DE SEUS CLIENTES VIA SISTEMA, SEM EMISSÃO DE FATURA PAPEL.
VALOR:
a) R$ 1,11 (UM REAL E ONZE CENTAVOS), POR RECEBIMENTO DE DOCUMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN ATRAVÉS DE DÉBITO AUTOMÁTICO;
b) R$ 1,68 (UM REAL E SESSENTA E OITO CENTAVOS) POR RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS COM CÓDIGOS DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN ATRAVÉS DE CONVENIADOS COM OS BANCOS/COOPERATIVAS (LOTÉRICAS, CORRESPONDENTES BANCÁRIOS E OUTROS);
c) R$ 1,28 (UM REAL E VINTE E OITO CENTAVOS) POR RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS COM CÓDIGOS DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN ATRAVÉS DA INTERNET;
d) R$ 1,28 (UM REAL E VINTE E OITO CENTAVOS) POR RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS COM CÓDIGOS DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN ATRAVÉS DOS TERMINAIS DE AUTO-ATENDIMENTO;
PRAZO DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES
DATA: 02/JUNHO/2017
CARLA CRISTINA POSSAMAI DELLA
DIRETORA DO SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO 32/2017

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
COCAL DO SUL - SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 32/2017 – 2º ADITIVO AO CONTRATO 30/2015
DATA: 31/MAIO/2017
CONTRATADO: BANCO BRADESCO S/A
OBJETO: RECEBIMENTO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE, NÃO COMPENSÁVEL, BEM COMO FAZER DÉBITO AUTOMÁTICO DE SEUS CLIENTES VIA SISTEMA, SEM EMISSÃO DE FATURA PAPEL.
VALOR:
a) R$ 1,11 (UM REAL E ONZE CENTAVOS), POR RECEBIMENTO DE DOCUMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN ATRAVÉS DE DÉBITO AUTOMÁTICO;
b) R$ 1,68 (UM REAL E SESSENTA E OITO CENTAVOS) POR RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS COM CÓDIGOS DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN ATRAVÉS DE CONVENIADOS COM OS BANCOS/COOPERATIVAS (LOTÉRICAS, CORRESPONDENTES BANCÁRIOS E OUTROS);
c) R$ 1,28 (UM REAL E VINTE E OITO CENTAVOS) POR RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS COM CÓDIGOS DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN ATRAVÉS DA INTERNET;
d) R$ 1,28 (UM REAL E VINTE E OITO CENTAVOS) POR RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS COM CÓDIGOS DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN ATRAVÉS DOS TERMINAIS DE AUTO-ATENDIMENTO;
PRAZO DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES
DATA: 02/JUNHO/2017
CARLA CRISTINA POSSAMAI DELLA
DIRETORA DO SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO 33/2017

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
COCAL DO SUL - SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 33/2017 – 2º ADITIVO AO CONTRATO 32/2015
DATA: 31/MAIO/2017
CONTRATADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SUL CATARINENSE – SICOOB CREDISULCA
OBJETO: RECEBIMENTO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE, NÃO COMPENSÁVEL, BEM COMO FAZER DÉBITO AUTOMÁTICO DE SEUS CLIENTES VIA SISTEMA, SEM EMISSÃO DE FATURA PAPEL.
VALOR:
a) R$ 1,11 (UM REAL E ONZE CENTAVOS), POR RECEBIMENTO DE DOCUMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN ATRAVÉS DE DÉBITO AUTOMÁTICO;
b) R$ 1,68 (UM REAL E SESSENTA E OITO CENTAVOS) POR RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS COM CÓDIGOS DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN ATRAVÉS DE CONVENIADOS COM OS BANCOS/COOPERATIVAS (LOTÉRICAS, CORRESPONDENTES BANCÁRIOS E OUTROS);
c) R$ 1,28 (UM REAL E VINTE E OITO CENTAVOS) POR RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS COM CÓDIGOS DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN ATRAVÉS DA INTERNET;
d) R$ 1,28 (UM REAL E VINTE E OITO CENTAVOS) POR RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS COM CÓDIGOS DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN ATRAVÉS DOS TERMINAIS DE AUTO-ATENDIMENTO;
e) R$ 1,28 (UM REAL E VINTE E OITO CENTAVOS) POR RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS COM CÓDIGOS DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN ATRAVÉS DE RECEBIMENTO DIRETAMENTE NO CAIXA DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA/COOPERATIVA.
PRAZO DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES
DATA: 02/JUNHO/2017
CARLA CRISTINA POSSAMAI DELLA
DIRETORA DO SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO 34/2017

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
COCAL DO SUL - SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 34/2017
DATA: 02/JUNHO/2017
CONTRATADA: JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-EPP
OBJETO: FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA QUE SE DARÁ NO TRAJETO DA NOVA ADUTORA, DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA ATÉ A SEDE DESTA AUTARQUIA, CONFORME ANEXO I E MEMORIAL DESCRITIVO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017.
VALOR: R$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS)
PRAZO DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2017
DATA: 02/JUNHO/2017
CARLA CRISTINA POSSAMAI DELLA
DIRETORA DO SAMAE

Concórdia

Prefeitura

CANCELAMENTO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2017 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

AVISO DE CANCELAMENTO DO EXTRATO DO CONTRATO 11/2017 - FMAS

Fica cancelado o Extrato do Contrato nº 11/2017 FMAS, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do dia 26/05/2017, sob edição n° 2262.

MOTIVO: Devido a ausência da Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Senhora Denise Justi Lopes, na data de 24/05/2017, em razão da participação no VIII Seminário Estadual de Gestores e Trabalhadores da Política de Assistência. Social, ocorrido entre os dias 24 e 26/05/2017.

Concórdia, SC, 29 de maio de 2017.

DENISE JUSTI LOPES
Gestora do FMAS

DECRETO Nº 6.195

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 6.195, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Declara Situação de Emergência no Município de Concórdia, SC.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, na Instrução Normativa nº 1, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional, na Instrução Normativa nº 01, de 23 de janeiro de 2017, da Secretaria de Estado da Defesa Civil de Santa Catarina, e considerando:

- as chuvas intensas ocorridas a partir do dia 26 de maio de 2017, atingindo de forma acentuada e grave o Município;

- que as consequências deste desastre resultaram danos e prejuízos, que comprometem parcialmente a capacidade de resposta por parte do Poder Público;

- a Ata nº 5/2017, de 1º de junho de 2017, da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, que avaliou os efeitos do desastre;

- que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade, o grau de vulnerabilidade do cenário, da população e a tendência da continuidade das chuvas nos próximos dias;

- a necessidade de se estabelecer uma situação jurídica especial que permita o atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência no Município de Concórdia, decorrente da existência de situação anormal, provocada por desastre natural classificado e codificado no COBRADE – Classificação e Codificação Brasileira de Desastres sob nºs. 1.3.2.1.4 (Chuvas Intensas), 1.2.3.0.0 (Alagamento) e 1.1.3.2.1 (Deslizamento de Solo e/ou Rocha).

Parágrafo único. A situação de anormalidade abrange as áreas deste Município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme atesta o Formulário de Informações de Desastre – FIDE a ser encaminhado ao Departamento Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º Fica confirmada a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptação à situação real deste desastre.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas de arrecadação de recursos na comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de junho de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 54/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 54/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos provenientes do Convênio ADR/CDIA - Transporte Escolar - Ensino Fundamental, no valor de R$ 51.447,11 (Cinquenta e um mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e onze centavos).

Concórdia SC, 30 de Maio de 2017.

JACIR HERMÍNIO MAZOCCO.
Secretário Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 55/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 55/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos provenientes do Convênio ADR/CDIA - Transporte Escolar - Ensino Médio, no valor de R$ 67.301,11 (sessenta e sete mil e trezentos e um reais e onze centavos).

Concórdia SC, 30 de Maio de 2017

JACIR HERMÍNIO MAZOCCO.
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO 1° TA CONTRATO N° 153/2016 - PMC
Contrato Nº : 153/2016
Aditivo Nº : 1TA Ctr 153/2016/2017
Tipo Aditivo : Prorrogação
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : BEATRIZ AUGUSTA GONÇALVES MARTINS EIRELI ME
Licitação : Pregão Presencial 63/2016
Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico e fornecimento de equipamentos em comodato, incluindo rondas para garantir a ordem na edificação de propriedade do Município (Antigo SENAI), conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Vigência : Início: 01/06/2017 Término: 31/05/2018
Assinatura : 29/05/2017
Valor R$: 3.686,28 (Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos)

Dotação : 21 - 04.001.2007.333903977000000.01000001

EXTRATO 3° TA CONTRATO N° 65/2014 - FMS
Contrato Nº : 65/2014
Aditivo Nº : 3TA Ctr 65/2014/2017
Tipo Aditivo : Prorrogação
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : PANIFICADORA E CONF. MULTI SABOR LTDA.
Licitação : Pregão Presencial 8/2014
Objeto : Contratação de empresa para o fornecimento de café aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, quando em viagem para transporte de pacientes que realizam tratamento médico nas cidades de Joaçaba, conforme especificações constantes nos anexos "A" e"B" do edital.
Vigência : Início: 02/06/2017 Término: 01/06/2018
Assinatura : 29/05/2017
Valor R$: 3.129,60 (Três Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos)

Dotação : 219 - 13.001.2103.333903941000000.02000000

Dotação : 399 - 13.001.2103.333903941000000.03020000

EXTRATO 3º TA CONTRATO 63/2014 - FMS
Contrato Nº : 63/2014
Aditivo Nº : 3TA Ctr 63/2014/2017
Tipo Aditivo : Prorrogação
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : JOSE VICENTE VIVAN
Licitação : Dispensa de Licitação 12/2014
Objeto : Locação de imóvel localizado na Rua Arciso Colla, n° 416, neste Município, para a instalação do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial.
Vigência : Início: 01/06/2017 Término: 31/05/2018
Assinatura : 31/05/2017
Valor R$: 35.564,40 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)

Dotação : 219 - 13.001.2103.333903615000000.02000000

Dotação : 399 - 13.001.2103.333903615000000.03020000

EXTRATO 5° TA CONTRATO N° 242/2016 - PMC
Contrato Nº : 242/2016
Aditivo Nº : 5TA CT 242/2016/2017
Tipo Aditivo : Prazo/Valor
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : SANTASUL - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA EPP
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 14/2016
Objeto : Contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada por preço unitário (material e mão de obra), para execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial na Rua Barra Bonita, localizada na área urbana da localidade de mesmo nome, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.
Execução : Início: 26/05/2017 Término: 10/06/2017
Vigência : Início: 31/08/2017 Término: 30/09/2017
Assinatura : 30/05/2017
Valor Acrescido R$: 9.209,10 (Nove Mil, Duzentos e Nove Reais e Dez Centavos)
Valor Reduzido R$: 31.083,05 (Trinta e Um Mil, Oitenta e Três Reais com Cinco Centavos)

Dotação : 105 - 08.001.1009.344905198000000.01000001

EXTRATO 7° TA CONTRATO N° 246/2016 - PMC
Contrato Nº : 246/2016
Aditivo Nº : 7TA CTR 246/2016/2017
Tipo Aditivo : Prazo/Valor
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : SANTASUL - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA EPP
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 13/2016
Objeto : Contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada por preço unitário (material e mão de obra), para execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial da Rua Antônio Perusin (trecho 1 e 2) e Rua José Albiero (trecho 2), neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.
Execução : Início: 28/05/2017 Término: 12/06/2017
Vigência : Início: 15/08/2017 Término: 14/09/2017
Assinatura : 26/05/2017
Valor Acrescido R$: 13.208,88 (Treze Mil, Duzentos e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos)
Valor Reduzido R$: 7.700,56 (Sete Mil, Setecentos Reais e Cinquenta

e Seis Centavos)

Dotação : 105 - 08.001.1009.344905198000000.01000001

Dotação : 110 - 08.001.1009.344905198000000.01390002

EXTRATO DO CONTRATO N° 108/2017 - PMC

Contrato Nº : 108/2017
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : LIEGE S. VESARO-ME
Licitação : Pregão Presencial 26/2017
Objeto : Contratação empresa para apresentação de esquetes teatrais na Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT, a serem apresentadas de 5 a 9 de junho de 2017.conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Vigência : Início: 25/05/2017 Término: 09/07/2017
Assinatura : 25/05/2017
Valor R$: 3.290,00 (Três Mil e Duzentos e Noventa Reais)

Dotação : 23 - 04.001.2008.333903999000000.01000001

EXTRATO DO CONTRATO N° 109/2017 - PMC

Contrato Nº : 109/2017
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : FM PEÇAS E MÁQUINA LTDA EPP
Licitação : Pregão Presencial 25/2017
Objeto : Aquisição de motobomba centrífuga monoestágio com eixo horizontal, novas e com instalação, para o chafariz da Praça Dogello Goss, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Vigência : Início: 31/05/2017 Término: 30/06/2018
Assinatura : 31/05/2017
Valor R$: 10.499,00 (Dez Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais)

Dotação : 105 - 08.001.1009.344905239000000.01000001

EXTRATO DO CONTRATO N° 110/2017 - PMC

Contrato Nº : 110/2017
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : FINALIZZARE DECORACOES LTDA - ME
Licitação : Pregão Presencial 22/2017
Objeto : Aquisição de persianas e cortinas para as salas das diversas seções e alojamentos do 20º Batalhão de Polícia Militar, com recursos do Convênio Rádio Patrulha, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Vigência : Início: 31/05/2017 Término: 30/07/2017
Assinatura : 31/05/2017
Valor R$: 5.370,00 (Cinco Mil e Trezentos e Setenta Reais)

Dotação : 186 - 12.001.2043.333903020000000.01000001

Dotação : 193 - 12.001.2043.344905251000000.01000001

EXTRATO DO CONTRATO N° 12/2017 - FMAS

Contrato Nº : 12/2017
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada : MEGA ESCOLA DE INFORMATICA LTDA
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2017
Objeto : Contratação de empresa visando ministrar oficinas socioeducativas no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e nos Centros de Convivência do Município, com recursos próprios e federais (PSB, PSE-MC, IGDSUAS e IGDPBF), estaduais (Básica Custeio e CREAS Custeio) e suas respectivas reprogramações conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Vigência : Início: 29/05/2017 Término: 28/05/2018
Assinatura : 29/05/2017
Valor R$: 208.860,00 (Duzentos e Oito Mil e Oitocentos e Sessenta Reais)

Dotação : 251 - 15.001.2202.333903965000000.01000001

Dotação : 254 - 15.001.2202.333903965000000.01350014

Dotação : 256 - 15.001.2202.333903965000000.01610002

Dotação : 261 - 15.001.2203.333903965000000.01000001

Dotação : 263 - 15.001.2203.333903965000000.01350013

Dotação : 264 - 15.001.2203.333903965000000.01610003

Dotação : 274 - 15.001.2610.333903965000000.01350005

Dotação : 278 - 15.001.2612.333903965000000.01350009

PORTARIA FMC Nº 23/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA FMC Nº 23/2017, DE 30 DE MAIO DE 2017.

O Diretor-Geral/Superintendente da Fundação Municipal de Cultura.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989, c/c o disposto na Lei Complementar nº 216, de 12 de dezembro de 2001 e Decreto nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e considerando;
- a necessidade de adequar horário de atendimento ao público externo;
- a concordância da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a partir do dia 01 de junho de 2017, horário especial de trabalho à servidora MARITANIA POLETO, ocupante do cargo de Professora, na forma abaixo:

I – Segunda a sexta-feira: Das 13h15 às 17h15;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Cultura de Concórdia.

JÚLIO GOMES
Diretor-Geral/Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

Publicado nesta FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA em 30 de maio de 2017
JÚLIO GOMES
Diretor Geral da FMC

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Maio
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	**227.469,57**
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**219.768,94**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	203.095,63
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.673,31
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**7.700,63**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.700,63
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**311.416,00**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	311.416,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**547.584,46**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**596.630,51**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZ	2.004,22	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZ	2.004,22
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	38.327,16	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	36.849,84
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	227.469,57	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	277.992,94
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	1.790,57	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	1.790,57
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	277.992,94	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	277.992,94
SALDOS ANTERIORES	**259.656,47**	**SALDOS ATUAIS**	**294.556,85**
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	188.446,59	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	279.923,91
BANCO C/ MOVIMENTO	71.209,88	BANCO C/ MOVIMENTO	14.632,94
TOTAL	**1.118.656,93**	**TOTAL**	**1.118.656,93**

CONCORDIA, 31/05/2017

ARTÊMIO ORTIGARA
Presidente

DELAIR M. S. DALLEGRAVE
Contador CRC SC 022.843/O-5

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO N° 456/2017
DECRETO Nº456/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA

Art. 1º Conceder 01(Um) dia de licença para tratamento de saúde da Servidora Municipal, Sra. MARIA EUGENIA PAZ CAVALHEIRO, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o atestado médico anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 30/05/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 02 de Junho de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

DECRETO N° 457/2017
DECRETO Nº457/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao dispositivo no art. 70 – IV da Lei Orgânica Municipal, art. 42 da Lei 4.320/64 e Lei municipal nº 1.207/2016.
DECRETA:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais, o qual será utilizado para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 04.122.2503.2.020 – Manutenção das Ações e Projetos da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 14
Fonte de Recursos: 30.00 – Ordinários - R$ 11.000,00

Art. 2. Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1°, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2016.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 31/05/2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 02 de junho de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 458/2017
DECRETO Nº458/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA

Art. 1º Conceder à Servidora Municipal Sr. VALDEMAR NECKER DE MOURA, ocupante do cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, 30 (Trinta) dias de férias relativos ao período aquisitivo de 02/07/2015 a 01/07/2016, que serão gozadas a partir do dia 05/06/2017.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de Junho de 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 02 de Junho de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

VALDEMAR NECKER DE MOURA Ciente em:____/____/2017

EXTRATO CONTRATO ADM 33/2017

Extrato DO CONTRATO ADM N. 33/2017
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 051/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA – SC
CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo n. 051/2014, estendendo seus efeitos até 29 de maio de 2018, com fundamento no art. 57, II, da Lei n. 8666/93.
VALOR: Fica reajustado em 3,98% (três vírgula noventa e oito por cento) - conforme variação acumulada do INPC dos meses de maio/2016 a abril/2017 - o valor pago pela execução dos serviços, objeto do contrato n. 051/2014.
Com o reajuste, o valor a ser pago pela execução dos serviços é de R$ 22.496,88 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:
Conselho Tutelar:
Projeto Atividade n.2.040;
Elemento n. 339000;
Secretaria de Agricultura, indústria e Comércio:
Projeto Atividade n. 2.009;
Elemento n. 339000;
Secretaria de Infraestrutura:
Projeto Atividade n.2.011;
Elemento n. 339000;
Departamento de Assistência Social:
Projeto Atividade n. 2.006;
Elemento n. 339000;
Fundo Municipal de Saúde:
Projeto Atividade n. 2.019;
Elemento n. 339000;
Signatários: Carlos Alberto Tozzo e MARTA WOUTERS MONTOYA/EDUARDO FRAGUAS KOZMA.
Cordilheira Alta/SC, 18/05/2017.

EXTRATO CONTRATO ADM 34/2017

Extrato DO CONTRATO ADM N. 34/2017
Processo de Licitação n. 77/2017
Pregão Presencial n. 22/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: EXCELLENCE GESTÃO ORGANIZACIONAL LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS E DE MOTORISTA DE CAMINHÃO, conforme especificações constantes na tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS (TRATOR DE PNEU COM IMPLEMENTOS) E PESADAS (TRATOR DE ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR, RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA) E DE MOTORISTA DE CAMINHÃO COM CARGA HORÁRA DE 16 HORAS, SENDO 8 HORAS/AULA TEÓRICA E 8 HORAS/AULA PRÁTICA. O CURSO DEVERÁ CONTER AVALIAÇÃO PRÁTICA INDIVIDUAL DOS OPERADORES E MOTORISTAS. ASSUNTOS MÍNIMOS A SEREM ABORDADOS: NR11; OPERAÇÃO DE MÁQUINAS; MANUTENÇÃO PREVENTIVA; IMPORTÂNCIA DO USO DE EPI; CONDUÇÃO ECONÔMICA E DEFENSIVA; ORIENTAÇÕES SOBRE COMPACTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS VALAS, PONTES, BUERIOS, TERRAPLENAGEM; ENTRE OUTROS.	un	Excellence	01	7.000,00

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31/08/2017, contados da data de sua assinatura.
VALOR: Pela prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do fornecimento e prestação dos serviços do objeto do presente contrato correrá a cargo do Proj/Atividade nº 2.009 e 2.011, previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2017.
Signatários: Carlos Alberto Tozzo/Alceu Mazzioni e Kassio Andre Vanazzi.
Cordilheira Alta/SC, 18/05/2017.

EXTRATO CONTRATO ADM 35/2017

Extrato DO CONTRATO ADM N. 35/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº 74/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REMENDOS PROFUNDOS E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA AO LONGO DA EMCA 005 (RODOVIA MUNICIPAL QUE LIGA O CENTRO DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA AO DISTRITO DE FERNANDO MACHADO).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato coincidirá com o prazo de execução da Obra, contados a partir da autorização (Ordem de Serviço) emitida pelo órgão competente.
A CONTRATADA terá prazo de 4 meses para concluir a execução do objeto do presente Edital, a contar da data discriminada como inicio na ordem de serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta.
VALOR: O pagamento, no valor total de R$ 288.825,42 (duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos), será efetuado pelo Município de Cordilheira Alta/SC mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e aferição da medição, devidamente atestada(s) pelo Setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta, através de crédito bancário, em favor da CONTRATADA em até 30(trinta) dias úteis.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta dos recursos consignados na lei orçamentária de 2017, Projeto Atividade 1.018- Elemento 4.4.90 do Município de Cordilheira Alta-SC, as quais estarão discriminadas nas respectivas notas de empenho.
Signatários: Carlos Alberto Tozzo/Alceu Mazzioni e Alcyone César de Oliveira.
Cordilheira Alta/SC, 18/05/2017.

EXTRATO CONTRATO ADM 36/2017

Extrato DO CONTRATO ADM N. 36/2017
Processo de Licitação nº 78/2017
Pregão Presencial nº 23/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO, DESTINADO A COBERTURA DA FROTA DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO - LOTE 01, conforme especificações constantes na tabela abaixo:

Item	Un.	Especificação	Quant	Marca	Preço Un.	Preço Total
5	un	SEGURO DE MÁQUINA: TRATOR DE PNEU MASSEY FERGUSON MF 4292/4, ano 2016, número de série 4292430996, com as seguintes coberturas: RCF-V - Danos Materiais R$ 200.000,00; Danos Morais R$ 20.000,00; Danos Corporais R$ 200.000,00.	1,00	Gente	R$ 82,34	R$ 82,34
6	un	SEGURO DE MÁQUINA: TRATOR DE PNEU MASSEY FERGUSON MF 4292/4, ano 2016, número de série4292430995, com as seguintes coberturas: RCF-V - Danos Materiais R$ 200.000,00; Danos Morais R$ 20.000,00; Danos Corporais R$ 200.000,00.	1,00	Gente	R$ 82,33	R$ 82,33
7	un	SEGURO DE MÁQUINA: TRATOR DE PNEU MASSEY FERGUSON MF 4275/4, ano 2016, número de série 4275432531 com as seguintes coberturas: RCF-V - Danos Materiais R$ 200.000,00; Danos Morais R$ 20.000,00; Danos Corporais R$ 200.000,00.	1,00	Gente	R$ 82,33	R$ 82,33
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 247,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)						

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei 8.666/93.
VALOR: Pela execução do objeto previsto na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 247,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente contrato correrá a cargo do Proj/Atividade nº 2.019, 2.020, 2.009 e 2.013, previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2017.
Signatários: Carlos Alberto Tozzo e Marcelo Wais.
Cordilheira Alta/SC, 31/05/2017.

EXTRATO CONTRATO ADM 37/2017

Extrato DO CONTRATO ADM N. 37/2017
Processo de Licitação nº 78/2017
Pregão Presencial nº 23/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO, DESTINADO A COBERTURA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO - LOTE 02, conforme especificações constantes na tabela abaixo:

Item	Un.	Especificação	Quant.	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	un	SEGURO DE VEÍCULO: ETIOS SEDAN XS 1.5 AT, ano de fabricação/modelo 2017/2018, placa QIL-7613, CHASSI 9BRB29BT6J2160588, zero quilometro, com a seguinte cobertura:CASCO 100% do valor da FIPE - Franquia reduzida, com máximo de R$ 800,00. RCF-V - Danos Materiais R$ 200.000,00; Danos Morais R$ 50.000,00; Danos Corporais R$ 200.000,00; APP Morte R$ 20.000,00 (por ocupante); APP Invalidez R$ 20.000,00 (por ocupante). Com Assistência 24h sem limite de quilometragem, carro reserva 15 dias, vidros, faróis e retrovisores.	1,00	Mapfre	R$ 241,10	R$ 241,10
2	un	SEGURO DE VEÍCULO: ETIOS SEDAN XS 1.5 AT, ano de fabricação/modelo 2017/2018 , placa QIL-7603, CHASSI 9BRB29BT1J2160675, zero quilometro, com a seguinte cobertura:CASCO 100% do valor da FIPE - Franquia reduzida, com máximo de R$ 800,00.. RCF-V - Danos Materiais R$ 200.000,00; Danos Morais R$ 50.000,00; Danos Corporais R$ 200.000,00; APP Morte R$ 20.000,00 (por ocupante); APP Invalidez R$ 20.000,00 (por ocupante). Com Assistência 24h sem limite de quilometragem, carro reserva 15 dias, vidros, faróis e retrovisores.	1,00	Mapfre	R$ 241,11	R$ 241,11
3	un	SEGURO DE VEÍCULO: ETIOS SEDAN XS 1.5 AT, ano de fabricação/modelo 2017/2018, placa QIL-7593, CHASSI 9BRB29BT0J2160683, zero quilometro, com a seguinte cobertura:CASCO 100% do valor da FIPE - Franquia reduzida, com máximo de R$ 800,00.. RCF-V - Danos Materiais R$ 200.000,00; Danos Morais R$ 50.000,00; Danos Corporais R$ 200.000,00; APP Morte R$ 20.000,00 (por ocupante); APP Invalidez R$ 20.000,00 (por ocupante). Com Assistência 24h sem limite de quilometragem, carro reserva 15 dias, vidros, faróis e retrovisores.	1,00	Mapfre	R$ 241,11	R$ 241,11
4	un	SEGURO DE VEÍCULO: RENAULT MASTER TCA MICRO, 5 portas, 20 passageiros,130 cv, Chassi nº 93YMAF40EHJ356540 ,ano fabricação/modelo 2016/2017, placa: QIH-5120, com as seguintes coberturas: Casco 100% do valor da FIPE - Franquia reduzida, com máximo de R$ 1.500,00. Danos Morais R$ 50.000,00; Danos materiais: R$ 200.000,00; Danos corporais: R$ 200.000,00; Assistência 24h sem limite de quilometragem, carro reserva 15 dias, vidros, faróis e retrovisores.	1,00	Mapfre	R$ 1.676,68	R$ 1.676,68
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)						

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei 8.666/93.
VALOR: Pela execução do objeto previsto na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente contrato correrá a cargo do Proj/Atividade nº 2.019, 2.020, 2.009 e 2.013, previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2017.
Signatários: Carlos Alberto Tozzo/Alceu Mazzioni e Cezar Bockhorny.
Cordilheira Alta/SC, 31/05/2017.

EXTRATO CONTRATO ADM 38/2017

Extrato DO CONTRATO ADM N. 38/2017
Processo de Licitação nº 78/2017
Pregão Presencial nº 23/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO - LOTE 03, conforme especificações constantes na tabela abaixo:

Item	Um.	Especificação	Quant.	Marca	Preço Un.	Preço Total
8	un	SEGURO (Danos corporais e Materiais Causados a passageiros no valor de R$ 1.539.804,00, conforme Resolução Deter n° 11 de 03/11/2015) - Veículo Renault Master TCA Micro, 20 passageiros, placa QIH-5120, ano fabricação/modelo 2016/2017, CHASSI 93YMAF40EHJ356540.	1,00	Gente	R$ 920,00	R$ 920,00

9	un	SEGURO (Danos corporais e Materiais Causados a passageiros no valor de R$ 1.539.804,00, conforme Resolução Deter n° 11 de 03/11/2015) - Veículo Fiat Ducato MC TCA Micro, 16 passageiros, placa MLF-6087, ano fabricação/modelo 2012/2013, CHASSI 93W245H34D2108481.	1,00	Gente	R$ 920,00	R$ 920,00
10	un	SEGURO (Danos corporais e Materiais Causados a passageiros no valor de R$ 1.539.804,00, conforme Resolução Deter n° 11 de 03/11/2015) - Veículo Renault Master EUR STDL Micro, 16 passageiros, placa MJW-5790, ano fabricação/modelo 2013/2014, CHASSI 93YVE34MCEJ717132.	1,00	Gente	R$ 920,00	R$ 920,00
11	un	SEGURO (Danos corporais e Materiais Causados a passageiros no valor de R$ 1.539.804,00, conforme Resolução Deter n° 11 de 03/11/2015) - Veículo Fiat Ducato MC TCA Micro, 16 passageiros, placa MKJ-9033, ano fabricação/modelo 2012/2013, CHASSI 93W245H34D2096804.	1,00	Gente	R$920,00	R$ 920,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 3.680,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)						

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei 8.666/93.
VALOR: Pela execução do objeto previsto na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 3.680,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente contrato correrá a cargo do Proj/Atividade nº 2.019, 2.020, 2.009 e 2.013, previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2017.
Signatários: Carlos Alberto Tozzo/Alceu Mazzioni e Marcelo Wais.
Cordilheira Alta/SC, 31/05/2017.

EXTRATO CONTRATO FMS 05/2017

Extrato DO CONTRATO FMS N. 05/2017
Pregão Presencial n.19/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDILHEIRA ALTA – SC
CONTRATADA: THAIS ELISA LUNARDI EIRELE ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGISTA OBSTETRA PARA ATUAR NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA, conforme especificações constantes na tabela abaixo:

Item	Especificação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, COM CARGA HORÁRIA DE 12H SEMANAIS, A SER PRESTADA NAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA, COM ACOMPANHAMENTO INTEGRAL DAS GESTANTES DO MUNICÍPIO, COMPORTANDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COLPOSCOPIA E BIOPSIA.	ms	12	6.191,23	73.788,00

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
VALOR: Pela execução do objeto previstos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA o valor certo e irreajustável de R$ 6.191,23 (seis mil cento e noventa e um reais e vinte e três centavos). O valor total estimado durante a vigência deste termo importa em R$ 73.788,00 (setenta e três mil setecentos e oitenta e oito reais)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente contrato correrá a cargo do Proj/Atividade nº 2.019, previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2017.
Signatários: Carlos Alberto Tozzo/Alceu Mazzioni e Thais Elisa Lunardi.
Cordilheira Alta/SC, 19/04/2017.

EXTRATO CONTRATO FMS 06/2017

Extrato DO CONTRATO FMS N. 06/2017
Processo Administrativo n. 82/2017
Dispensa de Licitação n. 43/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDILHEIRA ALTA – SC
CONTRATADA: VILSON SALVADOR
Objeto: O Contrato tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua Maria Ranzan, nº 447-E, Bairro Rosa Linda, com área de 48m² (quarenta e oito metros quadrados), para uso do profissional vinculado ao Programa Mais Médicos, sob a forma de "Bolsa Moradia".
VIGÊNCIA: Este contrato vigorará da data de 01/05/2017 até 31/12/2017
VALOR: O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, mensalmente, pela locação do imóvel, o valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente contrato de locação correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade 2.019; Modalidade de Aplicação 3390;

Signatários: Carlos Alberto Tozzo/Alceu Mazzioni e Vilson Salvador.
Cordilheira Alta/SC, 26/05/2017.

EXTRATO CONTRATO FMS 07/2017

Extrato DO CONTRATO FMS N. 07/2017
Processo de Licitação nº 79/2017
Pregão Presencial nº 24/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDILHEIRA ALTA – SC
CONTRATADA: CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, conforme especificações constantes na tabela abaixo:

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	5,00	cx	FIO DE SUTURA CATGUT ABSORVIVEL 3-0, CAIXA COM 24 UNIDADES	Technofio	72,19	360,95
3	5,00	cx	FIO DE SUTURA CATGUT ABSORVIVEL 5-0, CAIXA COM 24 UNIDADES	Technofio	72,19	360,95
11	2,00	un	TORNOZELEIRA P/ ACADEMIA E CLÍNICA DE FISIOTERAPIA PAR 3KG	Arkuts	22,44	44,88
12	4,00	un	RESPIRON CLASSIC - ISPIRÔMETRO DE ICENTIVO - EXERCITADOR RESPIRATÓRIO PULMONAR REGULAVEL E AJUSTÁVEL	Arkuts	53,70	214,80
17	2,00	un	PUNCH DERMATOLOGICO ESTERELIZAVEL NÚMERO 7MM	ABC	63,62	127,24
18	10,00	un	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA	ABC	19,69	196,90
20	5,00	Kit	ELETRODO AUTO-ADESIVO 5X9CM, KIT COM 4 UNIDADES	Arkuts	25,99	129,95
21	4,00	Kit	ELETRODO AUTO-ADESIVO REDONDO 3CM, KIT COM 4 UNIDADES	Arkuts	19,70	78,80

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, contados da data de sua assinatura.
VALOR: Pela execução do objeto/fornecimento dos bens previstos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 1.514,47 (um mil quinhentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente contrato correrá a cargo do Proj/Atividade nº 2.019, previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2017.
Signatários: Carlos Alberto Tozzo/Alceu Mazzioni e Jandir Luiz Tres.
Cordilheira Alta/SC, 01/06/2017.

EXTRATO CONTRATO FMS 08/2017

Extrato DO CONTRATO FMS N. 08/2017
Processo de Licitação nº 79/2017
Pregão Presencial nº 24/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDILHEIRA ALTA – SC
CONTRATADA: PRO CIRURGICA CHAPECÓ EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA. ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, conforme especificações constantes na tabela abaixo:

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	Preço Un.	Preço Total
2	5,00	cx	FIO DE SUTURA CATGUT ABSORVIVEL 4-0, CAIXA COM 24 UNIDADES	Technofio	72,18	360,90
4	6,00	un	FAIXA ELASTICA DE RESISTENCIA EXTRA FORTE	Arktus	41,40	250,20
5	8,00	un	BOLINHA LISA - PARA FORTALECIMENTO DAS MÃOS 5CM	Carci	2,94	23,52
6	10,00	un	BOLA CRAVO CRESPA 5CM PARA PROPRIOCEPÇÃO 5cm	Carci	3,70	34,00
7	4,00	un	ESCADA AUXILIAR COM 2 DEGRAUS EMBORRACHADA	MMoveis	61,50	246,00
8	6,00	un	FAIXA ELÁSTICA DE RESISTENCIA MÉDIA	Supermedy	23,10	138,60
9	6,00	un	FAIXA ELÁSTICA DE RESISTENCIA FORTE	Supermedy	24,75	148,50
10	2,00	un	ANEL TONIFICADOR DE PILATES YOGA 38CM - MATERIAL PLÁSTICO ABS E EVA	Supermedy	76,40	152,80
19	4,00	Kit	ELETRODO AUTO-ADESIVO 5X5CM, KIT COM 4 UNIDADES	Carci	19,40	77,60
22	3,00	un	ELETRODO TIPO BOLA 2,1MM	Transmai	25,90	77,70

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, contados da data de sua assinatura.
VALOR: Pela execução do objeto/fornecimento dos bens previstos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 1.509,82 (um mil quinhentos e nove reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente contrato correrá a cargo do Proj/Atividade nº 2.019, previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2017.
Signatários: Carlos Alberto Tozzo/Alceu Mazzioni e Fábio Antonio Rosa.
Cordilheira Alta/SC, 01/06/2017.

EXTRATO CONTRATO FMS 09/2017

Extrato DO CONTRATO FMS N. 09/2017
Processo de Licitação nº 79/2017
Pregão Presencial nº 24/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDILHEIRA ALTA – SC
CONTRATADA: MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, conforme especificações constantes na tabela abaixo:

Item	Quant	Un	Especificação	Marca	Preço Un.	Preço Total
23	1,00	un	BICICLETA ERGOMETRICA MAGNÉTICA COM SISTEMA MAGNÉTICO DE RESISTENCIA, DISPLAY, SENSOR DE BATIMENTOS CARDIACOS E ASSENTO COM AJUSTE MULTIPLO	Dream Mag	1.180,00	1.180,00

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, contados da data de sua assinatura.
VALOR: Pela execução do objeto/fornecimento dos bens previstos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente contrato correrá a cargo do Proj/Atividade nº 2.019, previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2017.
Signatários: Carlos Alberto Tozzo/Alceu Mazzioni e Rosimari Borin Badin.
Cordilheira Alta/SC, 01/06/2017.

LEI COMPLEMENTAR N° 138/2017

LEI COMPLEMENTAR N. 138/2017

"INTRODUZ MODIFICAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR N. 131/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

prefeito municipal de cordilheira alta, estado de santa catarina, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, faz saber que a câmara de vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Complementar n. 131/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único. A inadimplência junto ao Município de quaisquer valores (tributáveis ou não) importará na imediata suspensão de qualquer incentivo percebido e acarretará no impedimento para a prestação de novos serviços ao interessado devedor até que quite seu débito.

Art. 2º Fica alterado o Parágrafo Único do Artigo 6º da Lei Complementar n. 131/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único. As horas de serviços que excederem os limites previstos nos Incisos II, III, IV, V, VI e VII deste Artigo serão cobradas conforme disposto no Artigo 5º desta Lei Complementar, facultando ao beneficiário parcelar em até 5 (cinco) vezes quando o débito for igual ou superior a R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta/SC, 02 de Junho de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento

LEI COMPLEMENTAR N° 139/2017

LEI COMPLEMENTAR N. 139/2017

"AUTORIZA A AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL, e dá outras providências"

prefeito municipal de cordilheira alta, estado de santa catarina, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, faz saber que a câmara de vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art. 1º Comprovada a necessidade de serviço e com a concordância do servidor, a carga horária do cargo de Engenheiro Civil 20h (vinte horas) semanais poderá ser ampliada por ato do Prefeito Municipal até o limite de 30h (trinta horas) semanais, pelo período até 31/12/2020, com acréscimo financeiro à respectiva remuneração proporcional ao número de horas da ampliação, cuja parcela da remuneração correspondente à prorrogação da carga horária soma-se integralmente, inclusive ao vencimento para fins de cálculo de vantagens.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta/SC, 02 de Junho de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

LEI N° 1.219/2017
LEI Nº 1.219/2017

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), o qual será utilizado para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 04.122.2503.2.004 – Manutenção Convênios Polícia Civil/Militar Rádio Patrulha e Bombeiros.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 04
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 20.000,00

Projeto/Atividade: 04.122.2503.2.020 – Manutenção das Ações e Projetos da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 14
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 30.000,00

Projeto/Atividade: 04.122.2503.2.020 – Manutenção das Ações e Projetos da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento.
Modalidade de Aplicação: 449000 – 15
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 30.000,00

Projeto/Atividade: 12.361.2506.2.013 – Manutenção da Educação Básica.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 28
Fonte de Recursos: 10.01 – Ordinários – R$ 200.000,00

Projeto/Atividade: 12.361.2506.2.017 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 34
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 50.000,00

Projeto/Atividade: 27.812.2508.2.005 – Manutenção das Ações e Projetos da Secretaria da Cultura e Esportes.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 69
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 20.000,00

Projeto/Atividade: 27.812.2508.2.021 – Manutenção das Ações do Esporte: Escolinhas Ginásios e Esportes.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 71
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 30.000,00

Projeto/Atividade: 20.606.2510.2.009 – Manutenção das Ações e Projetos da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 77
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 120.000,00

Projeto/Atividade: 15.452.2511.2.032 – Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água.
Modalidade de Aplicação: 449000 – 111
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 250.000,00

Art. 2°. Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1°, será anulada parte das seguintes dotações orçamentárias.

Projeto/Atividade: 04.122.2503.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 02
Fonte de Recursos: 10.00– Ordinários - R$ 250.000,00

Projeto/Atividade: 13.392.2507.2.065 – Feira, Eventos e Atrações Culturais, Recreativos, Calendário Anual.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 66
Fonte de Recursos: 10.00– Ordinários - R$ 50.000,00

Projeto/Atividade: 15.452.2511.2.032 – Manutenção das Ações e Projetos da Secretaria da Infraestrutura.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 104
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 250.000,00

Projeto/Atividade: 28.841.0000.0.001 – Pagamento dos Encargos Gerais do Município.
Modalidade de Aplicação: 329000 – 139
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 100.000,00

Projeto/Atividade: 28.841.0000.0.001 – Pagamento dos Encargos Gerais do Município.
Modalidade de Aplicação: 469000 – 140
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 02 de Junho de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Coronel Freitas

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2017

Dispensa de Licitação: nº 26/2017
Contratado: VANDERLEI LUIS DAMBROS
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar
Valor Total: R$ 19.991,00 (dezenove mil novecentos e noventa e um reais).
Vigência: 31/12/2017.
Fundamento Legal: Artigo 14 da lei 11947/2009:
Do total de recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30 % (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais e comunidades quilombolas.
Coronel Freitas (SC), 31 de maio de 2017.
IZEU JONAS TOZETTO
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2017

Dispensa de Licitação: nº 27/2017
Contratado: PEDRO DAMBROS
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar
Valor Total: R$ 19.987,56 (dezenove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
Vigência: 31/12/2017.
Fundamento Legal: Artigo 14 da lei 11947/2009:
Do total de recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30 % (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais e comunidades quilombolas.
Coronel Freitas (SC), 31 de maio de 2017.
IZEU JONAS TOZETTO
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2017

Dispensa de Licitação: nº 28/2017
Contratado: JURACI MARIA TERRIBILLE HUNNIG
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar
Valor Total: R$ 19.803,50 (dezenove mil oitocentos e três reais e cinquenta centavos).
Vigência: 31/12/2017.
Fundamento Legal: Artigo 14 da lei 11947/2009:
Do total de recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30 % (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais e comunidades quilombolas.
Coronel Freitas (SC), 31 de maio de 2017.
IZEU JONAS TOZETTO
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2017

Dispensa de Licitação: nº 29/2017
Contratado: VITAL ENGENHARIA LTDA - EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA OBTENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, DOS POÇOS PERFURADOS NA LINHA ZENI E LINHA PALMIRA MAIA, MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS.
Valor Total: R$ 6.990,00 (seis mil novecentos reais).
Vigência: 31/12/2017
Fundamento Legal: É dispensável a licitação Art. 24 da Lei 8.666/93 II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Coronel Freitas (SC), 31 de maio de 2017.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL FMS N° 02/2017

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial FMS Nº 02/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA NA ÁREA DA SAÚDE, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E CONFIGURAÇÃO DE BACKUP DIÁRIO COM ARMAZENAMENTO NO SISTEMA "NUVEM" DO BANCO DE DADOS FÍSICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.
Tipo: menor preço global
Entrega dos envelopes: até às 14 horas do dia 19/06/2017.
Abertura dos envelopes: na sequência às 14 horas do dia 19/06/2017.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h ou pelo fone 49 3347.3400.

Coronel Freitas (SC) 05 de junho de 2017 de 2017.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL RP N° 27/2017

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Pregão Presencial RP Nº 27/2017
Objeto: MATERIAIS ELÉTRICOS E DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INSTALADA NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS.
Tipo: Menor Preço global.
Entrega dos envelopes: até às 8h30min do dia 19/06/2017.
Abertura dos envelopes: na sequência às 8h30min do dia 19/06/2017.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07h30min 11h30min e das 13horas às 17h ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas (SC) 05 de junho de 2017.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 23/2017

PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº23/2017
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
4º TERMO ADITIVO Nº 23/2017 AO CONTRATO Nº44/2015
Contratado: PUBLICA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE E GESTÃO EIRELI - ME
Objeto: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL do Contrato nº 44/2015: fica alterado o valor para R$ 3.398,49 (três mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos) mensais, totalizando R$ 23.789,43 (vinte e três mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos) equivalente aos serviços realizados de junho à dezembro do ano de 2017.
Vigência: 31/12/2017.

TERMO ADITIVO Nº 24/2017

PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº24/2017
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
2º TERMO ADITIVO Nº 24/2017 AO CONTRATO Nº14/2017
Contratado: TRANQUILO JOSÉ ZANETTE
Objeto: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA do Contrato de locação nº 14/2017, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31/12/2017, com fundamento no § 1º do Art. 57, da Lei de Licitações ou até cassação/extinção dos efeitos da liminar da Ação Civil Pública nº 085.13.000261-0.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Contrato nº 14/2017: fica alterado o valor para R$ 489,43 (quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos) mensais, totalizando R$ 3.426,01 (três mil quatrocentos e vinte e seis reais e um centavo) equivalente à locação realizada de junho à dezembro do ano de 2017.
PARÁGRAFO ÚNICO - O parâmetro utilizado para reajuste do valor mensal foi o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), o qual a até maio de 2017 tinha porcentagem de 3,92%.
Vigência: 31/12/2017.

TERMO ADITIVO Nº 25/2017

PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº25/2017
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
2º TERMO ADITIVO Nº 25/2017 AO CONTRATO Nº14/2017
Contratado:THEREZINHA BATISTELA ZANARDI
Objeto: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA do Contrato de locação nº 13/2017, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31/12/2017, com fundamento no § 1º do Art. 57, da Lei de Licitações ou até cassação/extinção dos efeitos da liminar da Ação Civil Pública nº 085.13.000261-0.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Contrato nº 13/2017: fica alterado o valor para R$ 515,06 (quinhentos e quinze reais e seis centavos) mensais, totalizando R$ 3.605,42 (três mil seiscentos e cinco reais e quarenta e dois centavos) equivalente à locação realizados de junho à dezembro do ano de 2017.
PARÁGRAFO ÚNICO - O parâmetro utilizado para reajuste do valor mensal foi o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), o qual a até maio de 2017 tinha porcentagem de 3,92%.
Vigência: 31/12/2017.

TERMO ADITIVO Nº 26/2017

PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº26/2017
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
2º TERMO ADITIVO Nº 26/2017 AO CONTRATO Nº19/2017
Contratado: C M N INFORMÁTICA LTDA ME
Objeto: Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº 19/2017, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31/07/2017, com fundamento no § 1º do Art. 57, da Lei de Licitações.
Vigência: 31/07/2017.

TERMO ADITIVO Nº 27/2017

PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº27/2017
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
2º TERMO ADITIVO Nº 27/2017 AO CONTRATO Nº04/2017
Contratado: JURECY GOLO GRANDO
Objeto: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA do Contrato de locação nº 04/2017, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31/07/2017, com fundamento no § 1º do Art. 57, da Lei de Licitações.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Contrato nº 04/2017: fica alterado o valor para R$ 2.714,54 (dois mil setecentos e catorze reais e cinqüenta e quatro centavos) mensais, totalizando R$ 5.429,08 (cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais e oito centavos) equivalente à locação realizados de junho à julho do ano de 2017.
PARÁGRAFO ÚNICO - O parâmetro utilizado para reajuste do valor mensal foi o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), o qual a até maio de 2017 tinha porcentagem de 3,92%.
Vigência: 31/07/2017.

TERMO ADITIVO Nº 28/2017
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº28/2017
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
2º TERMO ADITIVO Nº 28/2017 AO CONTRATO Nº02/2017
Contratado: PAULO ZOTTIS
Objeto: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA do Contrato de locação nº 02/2017, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31/07/2017, com fundamento no § 1º do Art. 57, da Lei de Licitações.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Contrato nº 02/2017: fica alterado o valor para R$ 1.671,03 (um mil seiscentos e setenta e um reais e três centavos) mensais, totalizando R$ 3.342,06 (três mil trezentos e quarenta e dois reais e seis centavos) equivalente à locação realizada de junho à julho do ano de 2017.
PARÁGRAFO ÚNICO - O parâmetro utilizado para reajuste do valor mensal foi o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), o qual a até maio de 2017 tinha porcentagem de 3,92%.
Vigência: 31/07/2017.

TERMO ADITIVO Nº 29/2017
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº29/2017
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
2º TERMO ADITIVO Nº 29/2017 AO CONTRATO Nº03/2017
Contratado: CELSO CARLOS LEITES
Objeto: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA do Contrato de locação nº 03/2017, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31/07/2017, com fundamento no § 1º do Art. 57, da Lei de Licitações.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Contrato nº 03/2017: fica alterado o valor para R$ 1.830,84 (um mil oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) mensais, totalizando R$ 3.661,68 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) equivalente à locação realizados de junho à julho do ano de 2017.
PARÁGRAFO ÚNICO - O parâmetro utilizado para reajuste do valor mensal foi o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), o qual a até maio de 2017 tinha porcentagem de 3,92%.
Vigência: 31/07/2017.

TERMO ADITIVO Nº 30/2017
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº30/2017
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
2º TERMO ADITIVO Nº 30/2017 AO CONTRATO Nº01/2017
Contratado: MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ – PARÓQUIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO DE CORONEL FREITAS-SC
Objeto: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA do Contrato de locação nº 01/2017, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31/12/2017, com fundamento no § 1º do Art. 57, da Lei de Licitações.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Contrato nº 01/2017: fica alterado o valor para R$ 770,18 (setecentos e setenta reais e dezoito centavos) mensais, totalizando R$ 5.391,26 (cinco mil trezentos e noventa e um reais e vinte seis centavos) equivalente aos serviços realizados de junho à dezembro do ano de 2017.
PARÁGRAFO ÚNICO - O parâmetro utilizado para reajuste do valor mensal foi o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), o qual a até maio de 2017 tinha porcentagem de 3,92%.
Vigência: 31/12/2017.

TERMO ADITIVO Nº 31/2017
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº31/2017
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
2º TERMO ADITIVO Nº 31/2017 AO CONTRATO Nº05/2017
Contratado: LUIZ PROVENSI SOBRINHO
Objeto: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA do Contrato de locação nº 05/2017, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31/12/2017, com fundamento no § 1º do Art. 57, da Lei de Licitações.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Contrato nº 05/2017: fica alterado o valor para R$ 1.830,84 (um mil oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) mensais, totalizando R$ 12.815,88 (doze mil oitocentos e quinze reais e oitenta e oito centavos) equivalente aos serviços realizados de junho à dezembro do ano de 2017.
PARÁGRAFO ÚNICO - O parâmetro utilizado para reajuste do valor mensal foi o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), o qual a até maio de 2017 tinha porcentagem de 3,92%.
Vigência: 31/12/2017.

Câmara Municipal

AVISO EDITAL 01/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO COM AMPLITUDE MODULADA (AM), COM ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA DE VEREADORES DE CORONEL FREITAS. Informações: http://camaracoronelfreitas.sc.gov.br/contato@camaracoronelfreitas.sc.gov.br, fone: 3347 0424.
DATA DA ABERTURA: Dia 16/06/2017 às 14:00 horas.

EDITAL 01/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – DA LICITAÇÃO
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS/SC, com sede na Rua Amazonas, 39, Centro, CEP 89840-000, inscrita no CNPJ nº 10561874/0001-71, neste ato representado pelo Seu Presidente, Sr. Diovani Pagnocelli, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, dia 16/06/2017, às 14 horas, conforme objeto descrito, neste Edital, e será esta processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações, bem como, às normas estabelecidas no presente edital e demais especificações anexas.
O recebimento dos Envelopes – nº 01 PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às 13: 45 horas do dia 16/06/2017 na Sala de Reuniões da Câmara de Coronel Freitas, situada na Rua Amazonas, nº 39 - Centro, Coronel Freitas, SC.
A abertura dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 14 horas do dia 16/06/2017, em sessão pública, realizada na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores do Município de Coronel Freitas/SC.
2 - DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO COM AMPLITUDE MODULADA (AM), COM ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA DE VEREADORES DE CORONEL FREITAS. Os referidos atos serão produzidos pela Assessoria de Imprensa do Legislativo, conforme especificações contidas na lista de itens, Anexo (1) um, do presente edital.
Será disponibilizado um tempo 10 (dez) minutos, no horário entre as 11h20min e as 12h00min, de segunda a sexta-feira, em um total de seis edições mensais de informativo municipal, relativas ao número de sessões ordinárias. Também será disponibilizado um total de 12 inserções mensais com até 01 minuto cada, durante a programação da rádio, mais 6 programas mensais para divulgação de matérias aprovadas. Também ficará a cargo da Contratada a divulgação com fotos em sítio eletrônico e redes sociais da Câmara, quando solicitado. Caso ocorram sessões extraordinárias, deverá haver edições extras para abrangê-las. Ainda, deverão ser cedidos aos sábados, conforme necessidade do legislativo e com agendamento prévio, espaço para manifestação dos vereadores.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas que:
3.1.1 Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos;
3.1.2. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;
3.2 - Será vedada a participação de empresas quando:
3.2.1 - Estejam com o direito suspenso de licitar e/ou contratar junto à Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
3.2.2 - Reunidas em consórcio e controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
3.2.3 – Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal 8.666/93;
3.2.4 - Estrangeiras que não funcionem no País.
3.3 - A participação neste Pregão implica no reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital e seus Anexos, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente.
3 – EDITAL COMPLETO LICITAÇÃO E INFORMAÇÕES:
O presente Edital e seus Anexos, bem como as informações administrativas e/ou esclarecimentos relativos ao Pregão podem ser obtidos, os primeiros na forma de cópia, na Câmara Municipal de Coronel Freitas, SC, sediada Rua Amazonas, nº 39 - Centro, Coronel Freitas, SC. CEP: 89840-000 Telefone: (49) 3347-0424, mediante pagamento da cópia; pelo site http://camaracoronelfreitas.sc.gov.br/, ou ainda pelo e-mail: contato@camaracoronelfreitas.sc.gov.br, até o último dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame.
As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
4 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:
4.1 – A impugnação ao edital obedecerá ao disposto no artigo 41 da Lei 8.666/93, onde qualquer pessoa interessada poderá impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Câmara Municipal de Coronel Freitas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da mesma.
4.1.1. A autoridade competente decidirá sobre a impugnação antes da abertura do certame, após prévia manifestação do Pregoeiro.
4.1.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização da sessão pública do Pregão.
4.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DOS ENVELOPES "A" - PROPOSTA DE PREÇOS, "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

Os documentos relativos ao Credenciamento, a Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação e os Envelopes "A" - Proposta de Preços e "B" - Documentos de Habilitação serão apresentados ao Pregoeiro no local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, como segue:

5.1. DO CREDENCIAMENTO:

5.1.1 – A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por um representante munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório numa das formas do item 5.1.2 devendo responder por sua representada e, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, que contenha foto e os dados essenciais para conferência.

5.1.2 – O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:
5.1.2.1. Instrumento particular de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular lances verbais e praticar de todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
5.1.2.2. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.
5.1.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração ou de

instrumento particular com firma reconhecida, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, pena de ser excluída sumariamente do certame.
5.1.4. Os documentos suprarreferidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por cartório competente, por servidor da Administração ou pela publicação em órgão da imprensa oficial, sendo retida pelo Pregoeiro para oportuna juntada ao processo administrativo pertinente a presente licitação.

5.1.5. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta avaliada, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

5.1.6. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.2.6.2 e 7.5 a 7.8 deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, devidamente firmada pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, de que se enquadra como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) (Anexo V).

5.2. DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, e lacrados, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE 01
DA: (EMPRESA)
À: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
PROPOSTA DE PREÇOS
ABERTURA: 16/06/2017 HORA: 14h00min
ENVELOPE 02
DA: (EMPRESA)
À: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
ABERTURA: 16/06/2017 HORA: 14h00min

5.2.1. Juntamente com os Envelopes "A" e "B", deverá ser entregue Declaração dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 (Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação), conforme modelo constante do Anexo II.

OBS.:
TAL DECLARAÇÃO DEVE, OBRIGATORIAMENTE, SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DE SER A LICITANTE IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME. 5.2.2. A PROPOSTA DE PREÇO DEVERÁ (ENVELOPE A):
a) ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo do ANEXO I deste Edital, redigida em língua portuguesa, admitindo-se o emprego de idioma estrangeiro para expressões técnicas de uso corrente, desde que acompanhadas de sua tradução entre parênteses, redigida com clareza, datada e assinada na última folha, por seu representante legal/procurador;
b) indicar nome ou razão social da proponente, inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver -, banco, agência, conta, bem como o nome, nº de RG, CPF e cargo de seu representante legal/procurador;
c) ser apresentada com cotação de preço, conforme o objeto deste edital e no Anexo I (Modelo de Proposta de Preços), em moeda corrente nacional (R$ - com até duas casas decimais), expressos em algarismos.
c.1. Havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso, salvo se o representante credenciado da empresa esclarecer de forma diversa.
d) conter oferta firme e precisa sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
d.1. Não serão aceitos pleitos de acréscimos no preço ofertado, a qualquer título.
d.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser o objeto licitado fornecido a Câmara Municipal de Coronel Freitas sem ônus adicionais.
e) O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias.
5.2.3 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.
5.2.4 – Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).
5.2.5 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE B):
5.2.5.1. A documentação a ser apresentada para fins de HABILITAÇÃO deverá ser a seguinte:
I - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; ou ato constitutivo, no caso de sociedade civil, registrado no Cartório de Títulos e Documentos acompanhada de provas da diretoria em exercício e/ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;
Obs.1. A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado no subitem II, devendo o mesmo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.
Obs. 2. Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo)
Obs. 3. Caso o documento citado neste item, tenha sido apresentado na sessão de CREDENCIAMENTO, fica dispensada a repetição de sua apresentação.
II – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda;

III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943). (NR) conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

Obs.4 A certidão pode ser obtida em www.tst.jus.br, www.cst.jus.br ou no site de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT);

IV - Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) conforme modelo do Anexo III, assinada por representante legal da empresa;
V - Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi

declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme modelo do Anexo IV, assinada por representante legal da empresa;
Obs.5. Caso as Declarações citadas nos subitens II e III deste item, não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, deverão ser acompanhadas de Procuração que conceda poderes ao signatário das Declarações.
VI - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor;
VII - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;
VIII - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame, em conformidade com o subitem 5.2.6.4. Deste edital;
IX - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
X – Declaração informando a localização da torre de transmissão, potência do transmissor e alcance estimado do sinal.

NOTA IMPORTANTE:
1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 5 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.
1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º, da Lei n.º 8.666/93.
1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei n.º 8.666/93.

5.2.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO
5.2.6.1 – Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente, vistos o tratamento diferenciado constante na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração, à vista dos originais ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, devendo os documentos, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.
5.2.6.2 - Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor, vistos o tratamento diferenciado constante na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 6 (seis) meses, a contar de sua expedição. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, ressalvado a comprovação de regularidade fiscal das empresas enquadradas como ME e EPP, que deverão apresentar toda a documentação exigida no edital, mesmo que apresente alguma restrição, porém, sendo exigida a comprovação de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, caso serem julgadas vencedoras do certame. (Art. 42 e 43,§§ 1° e 2° da LC 123/2006).
5.2.6.2.1. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
5.2.6.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 44, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
5.2.6.3 - A aceitação dos documentos, obtidos via internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de apoio ao Pregoeiro.
5.2.6.4 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.
5.2.6.5 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

5.2.6.6 - Na eventualidade de ser apresentado algum documento em língua estrangeira, deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentada.
5.2.6.7 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seu Anexo.
5.2.6.8 - Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.
5.2.6.9 - Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

6 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

O pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:
6.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a) e realizada de acordo com a Lei Federal n° 10.520/2002 e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

6.2 - No dia, hora e local designados neste edital, as proponentes deverão comprovar ao Pregoeiro a representação para a prática de todos os atos inerentes ao certame, nos termos da cláusula 5.1 deste edital.

6.3 - Aberta a sessão pública do pregão presencial, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos a Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação (Anexo II). Envelopes "A" - PROPOSTA DE PREÇOS e "B" - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - pelo Pregoeiro. (Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial).
6.3.1. Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.4 - Verificada a regularidade formal da Declaração e dos envelopes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes "A" - Propostas de Preços, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

6.4.1 – Após a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas empresas proponentes, nem a desistência de propostas.

6.4.2 - Os valores estimados para cada item da presente contratação constam na planilha estimativa que faz parte do presente edital, junto ao Anexo VI.

6.4.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e seus Anexos.

6.4.3.1 - Serão consideradas de preços excessivos as propostas, que apresentarem valor por item final – após a sessão de lances - superior ao valor previsto na planilha estimativa constante do presente edital (Anexo VI).
6.4.3.2 - Serão desclassificadas, ainda, as propostas omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
6.4.3.3 – Também serão desclassificadas as propostas que afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5.2.2 (A PROPOSTA DE PREÇO DEVERÁ:);
6.4.3.4 – Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
6.4.4 - As demais propostas, serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços.

6.4.4.1 – Havendo empate nos preços ofertados nas propostas escritas será realizado sorteio para fins da classificação, determinando assim a ordem de oferta dos lances.
6.4.5 - Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

6.4.6 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior aquele em até 10% (dez por cento).
6.4.6.1 - Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentaram as melhores propostas, até o máximo de três, além da primeira classificada, quaisquer que sejam os preços ofertados.

6.4.7 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes. O tempo dedicado para cada item será decidido pelo pregoeiro, e equipe de apoio, durante a sessão de lances.

6.4.7.1 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, a partir da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente sem intervalos mínimos.

6.4.7.2 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.4.7.3 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do ultimo preço ofertado para efeito de classificação das propostas.

6.4.7.4 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes deste edital.

6.4.8 - Quando as licitantes, convocadas pelo Pregoeiro, manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, o Pregoeiro declarará encerrada a etapa competitiva, procedendo à classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de menor preço por item, consignando-a em ata.
6.4.8.1 - Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço por item, com os parâmetros de preços definidos pela Administração e a sua aceitabilidade.
6.4.8.2 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que ofertou o menor preço por item, para que seja obtido preço melhor.
6.5. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 6.1.7, deste edital.
6.5.1. Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, caso seja esta a situação, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
6.6. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
6.6.1. A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, na forma do item 6.6.4, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame. (deverá obrigatoriamente estar presente na sessão de lances para o exercício deste direito).
6.6.2. Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes (presentes), que se enquadrarem na hipótese do item 6.5.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto no item 6.6.1 deste edital.
6.6.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.6.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, registrando-se inicialmente a nova proposta em ata, devendo no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da lavratura da mesma apresentar por escrito. Não estando presente representante da microempresa ou empresa de pequeno porte, decairá do direito de apresentar nova proposta.
6.7. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.5./6.5.1 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
6.8. O disposto nos itens 6.5 a 6.7, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
6.9. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional.
6.10. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.
6.11. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação da empresa classificada em primeiro lugar por item.
6.11.1 - Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou

incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, e afastada a possibilidade de concessão do prazo do subitem anterior, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.
6.11.2 - Sendo considerada inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, prosseguirá o Pregoeiro na abertura do envelope de documentação de habilitação da proponente classificada em segundo lugar e, assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

6.11.2.1 – Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes que participaram da disputa verbal, poderá ser convocado o primeiro dos licitantes remanescentes, para nova análise e negociação dos preços ofertados, e assim sucessivamente, até a habilitação de uma empresa classificada.

6.12. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada, será declarada vencedora do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso às licitantes, nos termos da cláusula sete (DA FASE RECURSAL) deste instrumento.

6.12.1. Somente poderão participar da fase de recursos, as empresas cujos representantes estejam devidamente credenciados. Às empresas que tenha apresentado proposta e documentação, mas não estejam presentes ou devidamente representadas, fica prejudicada a interposição de recursos.

6.13. Na ausência de recursos, após a declaração da vencedora, encaminhar-se-á o processo ao Presidente da Câmara de Vereadores para homologação do procedimento a seu critério e adjudicação do objeto ao vencedor.
6.14. Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame.

6.15. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas, bem como, os envelopes das licitantes classificadas, não declaradas vencedoras do certame, permanecerão em custódia do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o recebimento definitivo dos itens ora licitado.

6.16. Da sessão pública deste pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na quais serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

7 - DA FASE RECURSAL:

7.1. - Declarada a vencedora do objeto da licitação, as proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que ficará registrada na ata que se refere o subitem 6.16 deste edital, sendo-lhe concedido no próprio ato o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista do processo administrativo.

7.1.1 - As razões de recurso deverão ser entregues no prazo supra à Câmara Municipal de Coronel Freitas, SC, sediada junto a Rua Amazonas, nº 39 - Centro, Coronel Freitas, SC, em dias úteis, no horário das 08h15min h às 11h45min h e das 13h15min h às 16h45min h, encaminhadas à Presidência da Câmara. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no local e horário ora definidos.

7.2 - Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora dos prazos.

7.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante de interpor recurso na sessão pública do pregão importará na decadência do direito para tanto, o que se aplica também às empresas que não estiverem presentes ao certame ou sem representante devidamente credenciado.

6.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.5 – O recurso será dirigido ao Presidente da Câmara de Vereadores, sendo que o Pregoeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir ao Presidente da Casa, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob a pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

8 – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – O preço que vigorará no contrato ou nota de empenho será o ofertado pela licitante vencedora.

8.1.1 – Este preço deve incluir todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e de materiais e, constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação do objeto desta licitação, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida.

8.2 – As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

DOTAÇÃO DE NÚMERO: 3.3.90.39.88.00.00 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES, COMPLEMENTO DO ELEMENTO: Despesa 5.

8.3 – Não haverá reajuste de preços.

8.4 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições estabelecidas nesta cláusula, em face da superveniência de normas federais ou municipais que regulem a matéria de forma diversa.

9 – DO PAGAMENTO:

9.1 - O pagamento do objeto licitado será efetuado mensalmente até o 10º dia útil do mês subsequente à publicação, mediante conferência do material e apresentação de nota fiscal do serviço prestado.

9.2 - O preço é considerado completo e abrangem todos os tributos impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.

9.3 - O CONTRATANTE poderá, nos termos do art. 31, parágrafo 1º da Lei 8212/91, reter importâncias devidas à CONTRATADA até a regularização de suas obrigações sociais, trabalhistas e contratuais.

9.4 - O pagamento será creditado em favor da(s) licitante(s) vencedora(s), na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9.5 – Não haverá reajustamento de preço.

9.6 – O preço aqui ajustado apresenta o constante da proposta.

9.7 - Poderá os licitantes prever descontos, nos termos da alínea

"d", do inciso XIV, do artigo 40, da Lei n.º 8.666/93.

9.8 - O pagamento será creditado em favor da(s) licitante(s) vencedora(s), na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9.9 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Coronel Freitas em favor da licitante vencedora. Caso o valor da multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

10 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 - Constitui direito de o CONTRATANTE receber o objeto desta licitação nas condições avençadas.

10.2 - Constitui obrigação do CONTRATANTE:
A - Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
b - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais licitados em desacordo com as especificações deste Edital e pela proposta de preços da empresa;
c - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
d – Designar servidor (ES) para acompanhar o recebimento do objeto deste instrumento, em conformidade com as especificações e valores cotados.

11 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Constitui direito de a CONTRATADA receber o valor ajustado, na forma e prazo convencionados.

11.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:
A – Cumprir fielmente as obrigações definidas no edital, de forma que o objeto deverá ser executado de acordo com as exigências neles contidas;
b - Todas as despesas relativas a materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas, combustíveis ou fretes, transportes horizontais ou verticais, impostos, taxas e emolumentos e leis sociais correrão por conta da Empresa;
c – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos materiais;
d - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Coronel Freitas, durante a realização do objeto;
E - atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato;
f - manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g - apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo as exigências da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;
h - cumprir a legislação pertinente às relações que se estabeleçam com terceiros, eximindo-se a Câmara Municipal de Coronel Freitas de quaisquer responsabilidades decorrentes desses contratos.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – O licitante que realizar infrações administrativas conforme abaixo especificado, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, de acordo com os períodos abaixo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade:
- Apresentar Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação (anexo II), sem ter reais condições de habilitação, prazo de 06 meses;
- Ensejar o retardamento da execução do certame, prazo de 06 meses;
- Não mantiver a proposta, prazo de 06 meses;
- Comportar-se de modo inidôneo, prazo de 06 meses;
- Falhar ou fraudar no fornecimento dos materiais ou dos serviços, prazo de 01 ano;
- Cometer fraude fiscal, prazo de 02 anos.

12.1.1 - No caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

12.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão Presencial, a Administração da Câmara Municipal de Coronel Freitas poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
12.2.1 – advertência;
12.2.2 - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a comunicação oficial;
12.2.3 - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total da nota de empenho;

12.3 - As sanções previstas nos subitens "12.1" e "12.2.1" poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens "12.2.2" e "12.2.3", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13 – DO CONTRATO

13.1 – Será assinado entre a Câmara de Vereadores e empresa vencedora, contrato conforme minuta constante do ANEXO VII.

13.2 - A licitante vencedora deverá comparecer à Câmara Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação, apta para a assinatura do respectivo contrato.

13.3 - O contrato regular-se-á por suas cláusulas e partes integrantes, conforme disposto neste Edital e pelas demais normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

13.4 - O presente Edital, inclusive seus anexos, integrará o contrato que vier a ser firmado com o licitante vencedor da licitação, em seus itens respectivos.

13.5 – O prazo de vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses, visando à manutenção de responsabilidades por parte do contratado.

13.6 - O objeto licitado será supervisionado pela Presidência da Câmara, desde logo designado para acompanhamento e fiscalização dos serviços.

14– DAS DIPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – Fica assegurado à Câmara Municipal de Coronel Freitas, o direito de, no interesse da Câmara, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente observada o disposto no artigo 59 da Lei Federal 8.666/93.

14.2 – Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta

implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos (Termo de Referência e demais anexos), bem como à submissão às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 11.488, de 15 de junho de 2007 (art. 34) e demais normas complementares, que disciplinam a licitação em epígrafe e integrarão o ajuste correspondente.

14.3 - Até a entrega da Nota de Empenho, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Câmara Municipal de Coronel Freitas tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

14.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que possíveis à aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão Presencial.

14.5 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

14.6 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

14.7 - As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no mural oficial da Câmara Municipal de Coronel Freitas, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;
b) recurso porventura interposto.

14.8 - Com base no parágrafo 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente no ato da sessão pública;

14.9 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Coronel Freitas, SC, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

14.10 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;

14.11 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

14.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça à realização do certame na data marcada a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, em mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que, não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

14.13 - A contratada obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial Contratado;

14.14 - Os envelopes "Documentação e Proposta", não abertos, ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contado do encerramento da licitação. Transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos, os mesmos serão destruídos pela Administração Municipal;

14.15 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Coronel Freitas;

14.16 – A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-las por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

14.17 – As empresas que tenham apresentado propostas e documentos, mas não estejam presentes, terão suas propostas e documentos avaliados, porém, não poderão participar das rodadas de lances verbais.

14.18 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, e na Lei nº 8666/1993;

14.19 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas no Foro da Comarca de Coronel Freitas, SC, com exclusão de qualquer outro.

15 - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL - Fazem parte complementar e inseparável deste edital os anexos:

15.1. Anexo I - Modelo de Proposta de Preços;
15.2. Anexo II - Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação;
15.3. Anexo III - Declaração do art. 7°, inc.XXXIII, da Constituição da República;
15.4. Anexo IV - Declaração de Idoneidade;
15.6. Anexo V - Especificações / Orçamento;
15.7. Anexo VI ____- Minuta de contrato.

Coronel Freitas, SC, 02 de junho de 2017.

TATIANE MILKIEVICZ
Pregoeiro

DIOVANI PAGNOCELLI
Presidente da Câmara

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 01/2017
Menor Preço Global
Proponente

Nome / Razão Social da Proponente		
Endereço		
CNPJ/MF	DDD/Telefone/Fax	
e-mail (se houver):		
Representante legal	RG	CIC/MF
Cargo / Função:		

BANCO (Nome e nº): _____
__AGÊNCIA Nº: _____
CONTA Nº: _____
_____

Memória de Cálculo de Custos

Item	QTD	Descrição	Total - R$
01	01	A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO COM AMPLITUDE MODULADA (AM), COM ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA DE VEREADORES DE CORONEL FREITAS. Os referidos atos serão produzidos pela Assessoria de Imprensa do Legislativo, conforme especificações contidas na lista de itens, Anexo (1) um, do presente edital. Será disponibilizado um tempo 10 (dez) minutos, no horário entre as 11h20min e as 12h00min, de segunda a sexta-feira, em um total de seis edições mensais de informativo municipal, relativas ao número de sessões ordinárias. Também será disponibilizado um total de 12 inserções mensais com até 01 minuto cada, durante a programação da rádio, mais 6 programas mensais para divulgação de matérias aprovadas. Também ficará a cargo da Contratada a divulgação com fotos em sitio eletrônico e redes sociais da câmara, quando solicitado. Caso ocorram sessões extraordinárias, deverá haver edições extras para abrangê-las. Ainda, deverão ser cedidos aos sábados, conforme necessidade do legislativo e com agendamento prévio, espaço para manifestação dos vereadores.	R$ (mensal);

Valor Total: R$ ()

- Declaramos que os custos relacionados nas Memórias de Cálculo da presente proposta correspondem as nossas necessidades.
- Validade da Proposta (não inferior a 60 dias): _____ dias.
- Declaramos que a presente proposta inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, materiais, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro da empresa e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- Declaramos que a emissora tem alcance regional e o sinal alcança no mínimo 80% da área do município de Coronel Freitas-SC.

Atenciosamente,

Local _____ Data _____ / _____ / _____

Assinatura - Identificação da empresa – Nome e CNPJ/MF

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 01/2017
Menor Preço Global

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, inexistindo fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data:

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo/função:

OBS.:
ESTA DECLARAÇÃO DEVE, OBRIGATORIAMENTE, SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES, SOB A PENA DE SER A LICITANTE IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME. ANEXO III

DECLARAÇÃO - Art. 7°, inc.XXXIII, da Constituição da República;

Pregão Presencial nº 01/2017
Menor Preço Global

Prezados Senhores,

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ , titular da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ , _____ de _____ de 2017.

Representante Legal/Procurador

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 01/2017
Menor Preço Global

1 – OBJETO
1 Contratação pelo Poder Legislativo Municipal de emissora de rádio AM de abrangência regional.

1.1 –As especificações necessárias encontram-se neste Anexo.
1.2 – Termo de Referência:

0.2.1. ESPECIFICAÇÃO
Observação: DEVERÁ SER OBEDECIDO O LIMITE ABAIXO DESCRITO PARA A COTAÇÃO;

Item	QTD	Descrição	Valor mensal	Valor total
01	18 meses	A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO COM AMPLITUDE MODULADA (AM), COM ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA DE VEREADORES DE CORONEL FREITAS. Os referidos atos serão produzidos pela Assessoria de Imprensa do Legislativo, conforme especificações contidas na lista de itens, Anexo (1) um, do presente edital. Será disponibilizado um tempo 10 (dez) minutos, no horário entre as 11h20min e as 12h00min, de segunda a sexta-feira, em um total de seis edições mensais de informativo municipal, relativas ao número de sessões ordinárias. Também será disponibilizado um total de 12 inserções mensais com até 01 minuto cada, durante a programação da rádio, mais 6 programas mensais para divulgação de matérias aprovadas. Também ficará a cargo da Contratada a divulgação com fotos em sitio eletrônico e redes sociais da câmara, quando solicitado. Caso ocorram sessões extraordinárias, deverá haver edições extras para abrangê-las. Ainda, deverão ser cedidos aos sábados, conforme necessidade do legislativo e com agendamento prévio, espaço para manifestação dos vereadores	R$ 2.150,00,00	R$ 38.700,00

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A referida licitação se justifica no sentido de atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal quanto às divulgações necessárias ao andamento dos trabalhos administrativos.

3 – FUNDAMENTOS LEGAIS
3.1 - O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 11.488, de 15 de junho de 2007 (art. 34) e demais normas complementares, que disciplinam a licitação em epígrafe e integrarão o ajuste correspondente.

Coronel Freitas, SC, 02 de junho de 2017.

ANEXO VI

Minuta de contrato

Pregão Presencial nº 01/2017
Menor Preço por item

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL FREITAS, SC, com sede na Rua Rio Grande do Norte, n° 740, inscrito no CNPJ sob nº 10561874/0001-71, representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, DIOVANI PAGNOCELLI, CIC/MF n° 024.114.609-70, RG 3.123.988 SSP-SC como contratante, e, inscrita no CNPJ sob n°, com sede junto a, na cidade de, SC, neste ato representado pel A Sr. xxxxxxxxx, brasileiro, empresário, CIC/MF n° xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxxx, xxxxx, na cidade de xxxxxx, SC, como contratada, celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, regendo-se pela Lei 8.666/93 e alterações, pelo Código Civil Brasileiro e legislação estadual pertinente, assim como pelas condições do Edital, pelos termos da proposta e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO COM AMPLITUDE MODULADA (AM), COM ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA DE VEREADORES DE CORONEL FREITAS.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO
A CÂMARA DE VEREADORES contratará observando os seguintes requisitos: a execução do presente contrato abrange a tarefa de execução de divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal de Vereadores, cumprindo os horários fixados pela Câmara, fornecendo pessoal para executar os serviços, os quais deverão ocorrer de modo a satisfazer plenamente as regras e conveniências estabelecidas e fixadas pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E PAGAMENTO

3. O CONTRATANTE realizará pagamentos de R$ 2.150,00 (Dois mil cento e cinquenta Reais), por cada mês divulgado, são no total de 18 (dezoito) meses, totalizando para a integralidade o valor de R$ 38.700,00 (Trinta e oito mil e setecentos Reais). Sempre até o décimo dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços realizados será pago as publicações efetuadas.

3.1 - O preço é considerado completo e abrangem todos os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, fornecimento de mão de obra, especializada ou não, leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.

3.2 - O CONTRATANTE poderá, nos termos do art. 31, parágrafo 1º da Lei 8212/91, reter importâncias devidas à CONTRATADA até a regularização de suas obrigações sociais, trabalhistas e contratuais.
3.3 – Fica permitida a utilização dos preceitos do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;

3.4 – O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente ou ordem de pagamento, e todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuições ou outras, serão suportadas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O presente contrato tem sua vigência de 01/07/2017 até

31/12/2018, com base no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DIREÇÃO E FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE poderá manter de forma vinculado a execução do objeto, prepostos seus, devidamente credenciados, daqui por diante designados como FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços.
5.1 - As relações mútuas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO. De outra parte, as Ordens de Serviço ou comunicações entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito, convenientemente numeradas em (duas) vias, uma das quais ficará em poder do transmitente, depois de visada pelo destinatário, só assim produzindo seus efeitos.
5.2 – A CONTRATADA é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos serviços contratados, facultando o acesso a todas as partes contratadas.
5.3 - É assegurado à FISCALIZAÇÃO o direito de ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado.
5.4 - A CONTRATADA obriga-se a retirar do local da execução do objeto, imediatamente, após o recebimento da ordem de serviço correspondente, qualquer empregado, ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha a demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica, ou mantiver atitude hostil para com os fiscais ou prepostos do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - Constitui direito de o CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas.
6.2 - Constitui obrigação de o CONTRATANTE efetuar o pagamento ajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Constitui direito de a CONTRATADA receber o valor ajustado, na forma e prazo convencionados.
7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) prestar os serviços na forma ajustada;
b) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato;
c) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo as exigências da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;
e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a utilizarem os equipamentos individuais indicados para elidir a periculosidade e/ou insalubridade, porventura existentes, na execução das tarefas necessárias à realização das diversas etapas dos serviços contratados;
f) responsabilizar-se pela execução dos serviços e pela fiel observação das especificações técnicas do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:
a) por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
c) judicialmente, nos termos da legislação.

Em caso de rescisão, a CONTRATADA terá direito a receber o pagamento correspondente ao serviço executado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E MULTAS

a) A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:
- advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, segundo entendimento da FISCALIZAÇÃO, para as quais haja concorrido;
- multas sobre o valor total do contrato, no valor de:
- 10% (dez por cento) nos casos de inexecução total ou execução imperfeita dos serviços;
- 7% (sete por cento) nos casos de execução parcial ou em desacordo com as especificações a serem seguidas;
- 5% (cinco por cento) por descumprimento de cláusula contratual ou descumprimento de norma de legislação pertinente;
- 1% (um por cento) ao dia em caso de atraso na entrega do serviço que exceder o prazo fixado no Edital para a conclusão do objeto do contrato ou por não solução de irregularidades de que tenha sido advertida.
b) suspensão do direito de participar de licitações e contratos com a Administração por até (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, ressalvado o direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Orçamento vigente 2017, manutenção Câmara de Vereadores. DOTAÇÃO DE NÚMERO: 3.3.90.39.88.00.00- MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES, COMPLEMENTO DO ELEMENTO: Despesa 5.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Freias, SC, eleito para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente ajuste.
E por estarem plenamente ajustados e de acordo com as cláusulas supratranscritas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma, teor e valor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza de imediato seus jurídicos e legais efeitos.

Coronel Freitas, SC, de de 2017.
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIOVANI PAGNOCELLI
Presidente da Câmara Municipal
Contratante
Contratado.

Testemunhas:

_____ _____

DIOVANI PAGNOCELLI
Presidente da Câmara

Coronel Freitas, SC, xx de xx de 2017.

RETIFICAÇÃO EDITAL 1/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE Nº 1/2017 PREGÃO PRESENCIAL, ESTA RETIFICAÇÃO ALTERA A DATA DO DIA 16/06/2017 QUANDO DEVERIA OCORRER A SESSÃO PÚBLICA PARA O DIA 19/06/2017.

Coronel Martins

Prefeitura

TERMO ADITIVO Nº 017/2017
ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 017/2017.

MÊS/ANO:JANEIRO/2017. NÚMERO CONVÊNIO: 3815

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/01/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO
O prazo de vigência do Convênio que antecedeu a este Termo Aditivo tem inicio no dia 02 de janeiro de 2017 e término em 01 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam rerratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato-Mãe, que antecedeu a este Termo Aditivo.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Marlo Dallorsoletta OAB/SC n. 35.118

TIPO PESSOA (1/2): 2 CNPJ: 83.807.586/000128
CONTRATADA: COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA DE SC.

Correia Pinto

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO DE TEMPO E VALOR - PROCESSO 27/2015 PMCP
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO 27/2015
TOMADA DE PREÇOS
EXTRATO DE CONTRATO – ADITIVO DE TEMPO E VALOR

Instrumento: Contrato nº 0587/2017
O presente aditamento de valor ao Contrato Administrativo nº 0315/2015, de 02 de junho de 2015, da Tomada de Preços nº 27/2015, se faz com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 65, parecer n. 0141/2017 PROGEM.
Objeto: REESTRUTURAÇÃO E REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MUNICIPAL, INCLUINDO CONSTRUÇÃO DA C.C.O E COBERTURA PARA PROTEÇÃO E CIRCULAÇÃO DE CAVALOS E, REFORMA DA PASSARELA PARA CASA DO NARRADOR, CANCHA DE LAÇO, MANGUEIRAS E ARQUIBANCADA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 813770/2014, ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO.
Pelo presente, fica concedido aditivo no valor de R$ 13.773,84 (treze mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos), o qual representa 2,89% (dois virgula oitenta e nove por cento) do valor inicial do contrato.

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa SERRA SUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP CNPJ: 15.459.791/0001-90
Processo Licitatório nº 27/2015 – Tomada de Preços
Valor do aditivo: R$ 13.773,84
Vigência: até 31/12/2017, conforme Parecer Jurídico anexo ao processo.
Correia Pinto/SC 25 de maio de 2017.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

APOSTILAMENTO DE CONTRATO - ADITIVO DE VALOR - PROCESSO 02/2017 PMCP

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
Relação de Apostilamento de Itens

Página: 1/1
Data: 02/06/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº: 0079/2017
Processo nº: 2/2017
Contratada: DIORDENIS DA SILVA ALVES CNPJ/CPF: 13.824.845/0001-43
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS, PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:
PARECER 117/2017 PROGEM

Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
1	CARGA DE GAS P 13	UN	58,00	63,68

Correia Pinto, 11 de Maio de 2017

Curitibanos

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA USO NA UNIDADE DE SUPORTE BASICO - SAMU USB 02 DE CURITIBANOS. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 19/06/2017, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizada qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 14:00 horas do dia 19/06/2017, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.
Os inteiros teores deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.
Curitibanos, 02 de Junho de 2017.
Altamir Carvalho Goetten
Presidente do Fundo

REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

REPUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA USO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 20/06/2017, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizada qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 14:00 horas do dia 20/06/2017, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.
Os inteiros teores deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.
Curitibanos, 02 de Junho de 2017.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 163/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO/2017

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 163/2017

Contrato Nº: 163/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: B&P – CONSTRUTORA LTDA
Valor ..... : 239.816,93 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e
Dezesseis reais e noventa e três centavos)
Vigência ..... : Início: 02/06/2017 Término: 02/01/2018
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 97/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE
CONCHA ACÚSTICA NA PRAÇA CENTENÁRIO, COM ÁREA DE 162,22M2 CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS EM ANEXO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 97/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS CNPJ: 83.754.044/0001-34 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 97/2017 - TP Processo Administrativo: 97/2017 Processo de Licitação: 97/2017 Data do Processo: 16/05/2017

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSÉ ANTONIO GUIDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 97/2017
b) Licitação Nr.: 97/2017-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 02/06/2017
e) Data da Adjudicação: 02/06/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CONCHA ACÚSTICA NA PRAÇA CENTENÁRIO, COM ÁREA DE 162,22M² CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS EM ANEXO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 009079 - B&P - CONSTRUTORA LTDA	1	0,0000	239.816,93
	1		239.816,93

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.042.4.4.90.00.00.00.00.00 (124), 1.042.4.4.90.00.00.00.00.00 (125)

Curitibanos, 2 de Junho de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 97/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS CNPJ: 83.754.044/0001-34 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 97/2017 - TP Processo Administrativo: 97/2017 Processo de Licitação: 97/2017 Data do Processo: 16/05/2017

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSÉ ANTONIO GUIDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 97/2017
b) Licitação Nr.: 97/2017-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 02/06/2017
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CONCHA ACÚSTICA NA PRAÇA CENTENÁRIO, COM ÁREA DE 162,22M² CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS EM ANEXO.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 009079 - B&P - CONSTRUTORA LTDA	1	0,0000	239.816,93
	1		239.816,93

Curitibanos, 2 de Junho de 2017.

JOSÉ ANTONIO GUIDI
PREFEITO MUNICIPAL

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO 25/2017 - PMDC
MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA
EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017
REGISTRO DE PREÇO
O MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02, promove Processo Licitatório nº 25/2017, Edital de Pregão Nº 25/2017, Objeto: REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA USO JUNTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CRECHES, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 19/06/2017, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br. Dionísio Cerqueira/SC. THYAGO W. G. GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Doutor Pedrinho

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO 36-2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.775/0001-62, com endereço na Rua Brasília, 02, Centro – Doutor Pedrinho/SC, neste ato representado pela Prefeita Simoni Mércia Mesch Nones, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e a empresa PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº18.091.212/0001-97, com endereço à Rua ZILIA QUADRI MERHY, nº 295, Bairro CASCATINHA, cidade de CURITIBA-PR, CEP: 82.025-230, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, NA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FRITZ DONNER - ÁREA 223,00 m² de conformidade com a Licitação de Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia nº 16/2017, com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e com os demais diplomas legais aplicáveis, e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FRITZ DONNER - ÁREA 223,00 m², tudo de conformidade com o Processo Licitatório nº 16/2017, Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do prazo e regime de execução:

O início da obra dar-se-á em até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviço pelo MUNICÍPIO.

O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2017, prazo este prorrogável justificadamente, por meio de termo aditivo, na forma da Lei nº 8.666/93.

O presente contrato rege-se quanto ao regime de execução, pelas cláusulas constantes na Licitação Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia nº 16/2017, adotando-se o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço:

O valor total deste Contrato, para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, será de R$ 330.094,48 (trezentos e trinta mil, noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), de conformidade com a proposta vencedora da Licitação de Tomada de Preços p/Obras e Serviços de Engenharia nº 16/2017.

Os quantitativos e itens apresentados no Projeto Básico e demais anexos do Edital são estimados, ficando a encargo da CONTRATADA sua conferência, bem como seu complemento para integral execução do objeto licitado, sem aditivo de preços. O valor deste contrato não poderá sofrer nenhuma correção/atualização, mantidas as condições originais da proposta vencedora, para execução integral da obra/serviço licitado.

É de responsabilidade da CONTRATADA, por meio de seu Responsável Técnico, tomar conhecimento prévio de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e deste contrato, não podendo alegar desconhecimento destas na execução da obra ou pleitear qualquer aditivo de preço em razão disso.

CLÁUSULA QUARTA – Das Condições de Pagamento:

O pagamento de cada etapa será efetuado de acordo com a execução físico-financeira, após a aprovação de cada Boletim de Medição, mediante apresentação da relação de empregados e das guias de recolhimento de INSS e do FGTS devidamente quitadas, bem como, dos documentos fiscais, no Setor de Contabilidade do MUNICÍPIO, porém fica condicionado à liquidação da despesa e a disponibilidade financeira na conta convênio. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentar a proposta vencedora da licitação.

Será retido na fonte o imposto sobre serviços (ISS) incidente sobre o valor total da Nota Fiscal, de acordo com a legislação local, bem como, se for o caso, a contribuição social relativa a seguridade social.

A efetividade deste Contrato dependerá da liberação do Convênio com o FNDE e/ou recebimento da transferência voluntária de recursos financeiros nele estabelecidos.

CLÁUSULA QUINTA – Dos Recursos para Atender as Despesas:

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento-Programa 2017 do MUNICÍPIO:

Código Dotação	Descrição
05	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
0501	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
1018	CONTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES
44905199	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
1320100	TRANSFERENCIAS CONVENIO DA UNIÃO EDUCAÇÃO
1010000	RECURSOS ORDINÁRIOS
1360000	SALÁRIO EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Do Direito de Fiscalização:

O MUNICÍPIO exercerá amplo e total direito de fiscalização sobre o objeto ora contratado, conforme previsto no Edital da licitação, sendo que isto em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das suas responsabilidades civis, administrativas, trabalhistas, fiscais ou penais.

A fiscalização a ser efetuada pelo MUNICÍPIO será por escrito, onde constarão instruções, ordens e reclamações, bem como decisões acerca dos casos omissos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Responsabilidade da CONTRATADA:

Sem prejuízo das demais responsabilidades previstas no Edital de licitação ou neste instrumento, a CONTRATADA responsabilizar-se-á, ainda:

a) pela aceitação dos acréscimos ou supressões que o MUNICÍPIO realizar por escrito, em até o limite legal do valor inicial do contrato;

b) pela contratação do pessoal, fornecimento de todos os materiais, transporte, ferramental e equipamentos necessários para execução dos serviços nos locais indicados no memorial descritivo anexo ao Edital da licitação;

c) em refazer, às suas expensas, todo e qualquer serviço reprovado por má execução, trabalho defeituoso, ou com acabamento insatisfatório, bem como por execução fora das especificações técnicas, além de responder, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo;

d) em fornecer e obrigar os empregados a utilizarem os equipamentos de proteção individual, bem como as demais normas constantes da legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho;

e) em apresentar as guias de encargos sociais devidamente pagas, inclusive a relação de empregados do FGTS e a guia de recolhimento da Previdência Social (INSS);

f) em prestar as garantias contratuais estabelecidas no edital de licitação, e em fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços objeto da licitação, e da execução da obra, estes na ocasião da assinatura do presente instrumento contratual;

g) em providenciar o certificado de matrícula da obra junto ao INSS, e pela entrega da respectiva CND na conclusão da obra, se for o caso;

h) em confeccionar e instalar as placas indicativas, sinalizadores, as barreiras, os sinais vermelhos, os sinais de perigo, os sinais de desvio dentre outros, sendo que estes materiais deverão ser quantitativamente suficientes para garantir a segurança das pessoas e da execução da obra;

i) atender todas as orientações e cumprir as recomendações e notificações do agente designado pelo MUNICÍPIO ou da Comissão responsável pela fiscalização, acompanhamento da obra, recebimento das etapas e definitivo da obra;

j) manter o Diário de Obras sempre em dia e apresentá-lo a cada semana para os agentes do MUNICÍPIO; e

k) guardar e disponibilizar, para eventuais fiscalizações futuras dos Órgãos de Controle da Administração Pública, todos os documentos fiscais e jurídicos da empresa e das obras executadas na forma deste instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA – Das Penalidades:

Ressalvados os motivos de força maior (devidamente comprovados), e aqueles que por ventura possam ser apresentados pelo MUNICÍPIO, a CONTRATADA incorrerá nas seguintes penalidades:

I – o pagamento de 5% (cinco por cento) do valor da proposta pela recusa injustificada de assinar o instrumento contratual, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO;

II – o pagamento de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso no início e/ou na entrega da obra;

III – o pagamento de 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela rescisão sem justo motivo, por culpa ou iniciativa da CONTRATADA.

A multa deverá ser paga junto à Tesouraria da Fazenda Pública Municipal (podendo ser cobrada judicialmente após a notificação), e caso a CONTRATADA não efetive o pagamento da multa até a data dos pagamentos que tenha direito, poderá ser retido o valor da multa dos valores devidos pelo MUNICÍPIO, retenção esta que a CONTRATADA autoriza neste ato de maneira expressa e irrevogável.

CLÁUSULA NONA – Da Rescisão:

A rescisão contratual poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, nos casos enumerados nos Incisos I à XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93; e

b) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pelo MUNICÍPIO, com as conseqüências previstas na cláusula oitava.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93, sem que haja culpa ou dolo da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78, acarretará as conseqüências previstas no art. 80, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Constituem também motivos para rescisão do Contrato, aqueles previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do MUNICÍPIO, a rescisão por culpa da CONTRATADA importará em:
a) aplicação da pena de suspensão de direito de licitar com o MUNICÍPIO, e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
b) declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé (a juízo do MUNICÍPIO). A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, ponderando-se sua natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial, assegurando-se defesa ao infrator.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Acompanhamento Do Contrato:

Será designado, pelo MUNICÍPIO, uma comissão para acompanhar e fiscalizar o presente contrato, dela fazendo parte o titular da Secretaria Municipal de Educação, ressalvado a aplicação do disposto no Edital da Licitação nº 16/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro:

Para dirimir questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Timbó/SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo em 3(três) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo, para que surta os devidos fins e efeitos legais.

Município de Doutor Pedrinho (SC), 05 de maio de 2017.

SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
PREFEITA MUNICIPAL

PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
DIEGO FERNANDO GIRARDI

Testemunhas:

Nome: JANAÍNA LENZI DE CASTILHO

Nome: TASSIANA OURIQUES BECKER

Ermo

Prefeitura

DECRETO Nº 022, DE 01 DE JUNHO DE 2017

DECRETO Nº 022, de 01 de junho de 2017.

Altera Os Valores da Tabela de Valores Mínimos para Cobrança do Imposto para a Transmissão de Bens Imóveis -ITBI das Áreas Rurais de acordo com a Lei Nº 053, de 18 de dezembro de 1997 (Código Tributário Municipal), e dá Outras Providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 62 inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal Nº 053, de 18 de Dezembro de 1997 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Tabela de Valores Mínimos para cobrança do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis -ITBI das áreas rurais do Município de Ermo.

§ 1º. Na Tabela para apuração do Valor Venal dos terrenos rurais para cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITB), serão expostas em Unidade Fiscal Monetária (UFM), do Município de Ermo, aplicado por hectare, de acordo com a zona de localização.

§ 2º. Os valores serão aplicados proporcionalmente em um terreno que possa apresentar características distintas de relevo no mesmo imóvel.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 062, de 08 de outubro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 01 de junho de 2017.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO
TABELA DOS VALORES MÍNIMOS PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI) DOS IMÓVEIS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ERMO.
(anexo único do Decreto nº 020/2017)

TERRENOS RURAIS:

ZONA 01 (terrenos nivelados) 163,74 (UFM/ha)= 21.777,42 R$/ha
ZONA 01 (terrenos com inclinação superior a 10º graus) 81,87 (UFM/ha)= 10.888,71 R$/ha

Taquaruçú
Santana
Nolla
Ermo (proximidades da Sede)

ZONA 02 (terrenos nivelados) 122,81 (UFM/ha)= 16.333,73 R$/ha
ZONA 02 (terrenos com inclinação superior a 10º graus) 61,40 (UFM/ha)= 8.166,20 R$/ha

Turvo Baixo
Morro do Ermo

ZONA 03 (terrenos nivelados) 92,10 (UFM/ha)= 12.249,77 R$/ha
ZONA 03 (terrenos com inclinação superior a 10º graus) 46,05 (UFM/ha)= 6.124,65 R$/ha

Morro do Loro
Vista Alegre
Garapuvú
Morro do Soares
Espigão da Cotia
Água Branca
Último Rio

Flor do Sertão

Prefeitura

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO Nº. 1038/2017

ATA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO
Processo Licitatório Nº. 1038/2017
Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços Nº. 22/2017

As 09:30 horas do dia 02 de junho de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal de Flor do Sertão, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 059/2017, para realizar a abertura dos envelopes da proposta de preço e realizar a habilitação dos proponentes interessados em participar do Processo Licitatório que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 1517 TOCO PLACA MIJ 3711 E BRITADOR MÓVEL CCM 5030. Manifestou o interesse em participar do presente processo licitatório os seguintes interessados: CCM COM. DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA e JOSE TEOCHI 02879794900.
Iniciada a sessão com a presença dos interessados, sendo que somente a empresa JOSE TEOCHI 02879794900 se enquadra como MEI, com isso, passou-se para a abertura e o julgamento das propostas apresentadas pelas proponentes interessadas. Após a classificação das Propostas de preços do Processo Licitatório foi adjudicado as seguintes empresas vencedoras, conforme itens abaixo:
Relação de Peças e Serviços do Caminhão Caçamba Ford Cargo 1517 toco placa MIJ 3711:

ITENS	QUANT.	VENCEDORA	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT
1	1,00	JOSE TEOCHI	PÇ	EMBREAGEM COMPLETA (DISCO DE PLATOR, ROLAMENTO)	R$ 3.000,00
2	1,00	JOSE TEOCHI	PÇ	ROLAMENTO 6206	R$45,00
3	1,00	JOSE TEOCHI	HR	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TORNO PARA PLAINAR VOLANTE DA EMBREAGEM	R$120,00
4	3,00	JOSE TEOCHI	HR	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA RETIRADA E INSTALAÇÃO DE NOVA EMBREAGEM	R$100,00

Valor Total do Lote: R$ 3.465,00

Relação de Peças e Serviços do Britador Móvel CCM 5030

ITENS	QUANT.	VENCEDORA	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT
1	1,00	CCM	PÇ	CORREIA TRANSPORTADORA 20"	R$3.622,00
2	1,00	CCM	PÇ	MANDIBULA FIXA 10DF	R$3.329,57
3	10,00	CCM	PÇ	ROLETE CARGA 4 POLEGADAS	R$65,00
4	1,00	CCM	PÇ	MANDÍBULA MÓVEL 11 DF	R$3.001,32
5	2,00	CCM	PÇ	SUPORTE 1.210	R$180,00
6	20,00	CCM	HR	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA RETIRADA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS	R$120,00

Valor Total do Lote: R$ 13.362,89
Encerada a fase de julgamento das propostas o pregoeiro passou para a fase de abertura e julgamento das documentações para a habilitação, aberto os envelopes e analisado os documentos apresentados e estes observou-se que estavam dentro do prazo de validade e sua regularidade reconhecida o pregoeiro habilitou as proponentes.
Findos os trabalhos de classificação das propostas e de habilitação, o pregoeiro encerrou a sessão, determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Sendo que a mesma será publicada para efeitos legais. Flor do Sertão, aos dois dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

LEANDRO NEUHAUS		DIOGO DE BEM		ROSMARI ZANELLA
Membro da comissão		Pregoeiro		Membro da comissão

De acordo:

ATA DE RESULTADO DEFINITIVO Nº. 860/2017

ATA DE RESULTADO DEFINITIVO
Processo Licitatório Nº. 860/2017
Modalidade: Inexigibilidade - Chamamento Publico Nº. 11/2017

No dia 02 de junho de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal de Flor do Sertão, reuniu-se a Comissão de Seleção e Julgamento designada pela Portaria nº. 132/2017, para analisar e divulgar o resultado definitivo da fase de seleção do Processo Licitatório que tem por objeto: CONCESSÃO DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO DE INCLUSÃO SOCIAL, BEM ESTAR AOS ALUNOS, ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL, ATENDIMENTO POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA

ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA.
Iniciada a sessão sem a presença do representante da proponente interreçada, a comissão passou se para a analise do resultado definitivo, onde não houve nenhuma interposição de recurso no prazo estipulado na ata anterior, sendo assim a comissão encaminha ao Prefeito Municipal para homologação, sabendo que o Plano de Trabalho e toda documentação exigida para a assinatura do Termo de fomento foram apresentadas pela empresa na fase anterior conforme item 8.2 do edital.

Findos os trabalhos, o presidente da comissão encerrou a sessão, ficando, determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Flor do Sertão, aos dois dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

LEANDRO NEUHAUS		DIOGO DE BEM		MAIKO RODRIGO STAMM
Membro da comissão		Presidente de Comissão		Membro da comissão

De acordo

DECRETO Nº. 64/2017

DECRETO nº. 64/2017

Homologa Julgamento proferido pela comissão, no processo licitatório nº. 860/2017, e dá outras providências.
SIDNEI JOSE WILLINGHÖFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela comissão, nomeada pela portaria nº. 132/2017, sobre o processo de licitação nº. 860/2017, que tem por objeto a CONCESSÃO DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO DE INCLUSÃO SOCIAL, BEM ESTAR AOS ALUNOS, ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL, ATENDIMENTO POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da proponente abaixo relacionada, tudo conforme constatação na Adjudicação do referido processo.

NOME DA PROPONENTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRACEMINHA

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, bem como os demais interessados, da decisão proferida neste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor do Sertão – SC, aos 02 dias do mês de junho de 2017.

SIDNEI JOSE WILLINGHOFER		LEANDRO NEUHAUS
Prefeito Municipal		Secretario de Administração

PORTARIA Nº 163/2017

	PORTARIA Nº 163/2017
	EXONERA FUNCIONARIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria EXONERADA a Funcionária Municipal MICHELI CRISTINA ZAMBIASI, ocupante do cargo de Professora de Educação Física - ACT, com carga horária de 20 horas semanais, na data de 01/06/17 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao 01 dia do mês de Junho de 2017.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS DIRCIANE F. NEUHAUS Secretário de Administração Responsável Dpto Pessoal

TERMO DE FOMENTO Nº. 02/2017

TERMO DE FOMENTO Nº. 02/2017

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRACEMINHA

O MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.566.621/0001-08, com sede administrativa na Av. Avenida Flor do Sertão, na cidade de Flor do Sertão -SC, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sidnei José Willinghöfer, inscrito no CPF: 503.319.819-04 doravante denominado partícipe e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRACEMINHA, inscrita no CNPJ sob o n. 02.987.749/0001-08, com sede na Rua Ricardo Vivian, nº S/N, Bairro Centro, em Iraceminha - SC, representada nesse ato pela RUBI NYLAND, inscrita no CPF sob o nº. 423.027.499-87 e Cédula de Identidade nº. 1.152.878, doravante denominado partícipe, em observância às disposições da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, das Leis Orçamentárias vigentes, do Chamamento Público nº. 11/2017 resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Este Termo de Fomento, decorrente do Chamamento Público nº 11/2017, tem por objeto a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização do projeto de inclusão social, bem estar aos alunos, assistência educacional, atendimento por equipe multidisciplinar, saúde e assistência social e apoio familiar aos alunos com deficiência intelectual e múltipla, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, parte integrante do presente Termo de Fomento.

1.2 – O objeto deste Termo de Fomento não consiste, envolve ou inclui, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, fiscalização, de exercício do poder de polícia ou outras atividades exclusivas do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

2.1 – São obrigações da administração pública:

2.2 – Designar Gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;

2.3 – Registrar os atos de celebração, alienação, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Fomento;

2.4 – Orientar a organização da sociedade civil quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;

2.5 – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, independentemente de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

2.5.1 – O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

2.5.1.1 – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
2.5.1.2 – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

2.5.1.3 – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

2.5.1.4 – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento;

2.5.1.5 – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.

2.6 – Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso;

2.7 – Viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de liberação de recursos da parceria celebrada;

2.8 – Manter, em seu sítio oficial na Internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;

2.9 – Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

3.1 – São obrigações da organização da sociedade civil:

3.1.1 – informar ao Município de Flor do Sertão todas e quaisquer alterações estatutárias, incluindo a de composição de sua Diretoria, por ocasião de sua eventual ocorrência;

3.1.2 – divulgar, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

3.1.2.1 – data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

3.1.2.2 – nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no CNPJ;

3.1.2.3 – descrição do objeto da parceria;

3.1.2.4 – valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

3.1.2.5 – situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;

3.1.2.6 – quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;

3.1.3 – responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

3.1.4 – responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução;

3.1.5 – a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou da conclusão do objeto proposto, qual ocorrer primeiro.

3.1.5.1 – manter, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

3.1.6 – seguir todas as exigências contidas no edital de chamamento público nº 11/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1 – O Gestor deste Termo de Fomento é o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, designado por ato publicado em meio oficial de divulgação do município, veiculado eletronicamente no endereço www.diariomunicipal.sc.gov.br, com poderes de controle e fiscalização.

4.2 – Na hipótese de o Gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do Gestor.

4.3 – São obrigações do Gestor:

4.3.1 – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

4.3.2 – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

4.3.3 – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela administração pública e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;

4.3.4 – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

4.3.5 – comunicar ao administrador público as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil.

4.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das atividades e metas pactuadas:

4.4.1 – retornar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceria, qualquer que tenha sido a modalidade ou o título que lhes concedeu o direito de uso de tais bens;

4.4.2 – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 – Este Termo de Fomento terá vigência até dia 31 de Dezembro de 2017, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo por até 60 meses, por solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Fomento estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Município de Flor do Sertão para o exercício de 2017:

123670011.2.021000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL;
3.3.50.41.99.0000 – Transferência para Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR TOTAL E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

7.1 – Os recursos financeiros para execução do objeto deste Termo de Fomento estão fixados em R$ 6.300,00, relativos ao período do convênio, à conta da dotação alocada no orçamento referido na Cláusula Sexta.

7.2 – Os recursos financeiros serão transferidos em 1 (uma) parcela mensal, iguais e sucessivas de R$ 900,00, ate a vigência do termo em 31 de dezembro de 2017.

7.3 - O valor mensal dos serviços, após o interstício de 12 meses de sua execução, poderá sofrer reajuste de acordo com a variação acumulada do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA OITAVA – DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

8.1 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso.

8.2 – Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica.
8.3 – Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

8.4 – Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

8.5 – Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

8.6 – Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, poderá ser admitida a realização de pagamentos em espécie, desde que seja devidamente identificados os fornecedores e prestadores de serviços que receberão.

8.6.1 – Quem receber os pagamentos em espécie deverá emitir recibo com a data em que a transação foi efetuada, e obrigatoriamente deve conter no recibo a assinatura de quem está pagando e recebendo, devidamente identificados.

8.7 – Os saldos dos recursos repassados, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastrada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 – O presente Termo de Fomento deve ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência contempladas também no edital de chamamento público nº. 11/2017, respondendo cada um pelas consequências da inexecução total ou parcial.

9.2 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

9.2.1 – datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clipagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado.

9.3 – O não-cumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho, resultando na não-execução do objeto pactuado, implicará na obrigatoriedade de apresentação de relatório de execução financeira, com a descrição das receitas e despesas efetivamente realizadas, sua vinculação com a execução do objeto e, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

9.3.1 – extrato da conta bancária específica;

9.3.2 – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, discriminação dos serviços e dados da organização

da sociedade civil;
9.3.3 – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

9.3.4 – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;

9.3.5 – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso.

9.4 – Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

9.5 – A administração pública deverá considerar ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

9.5. 1 – relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;

9.5.2 – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

9.6 – Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer do Gestor acerca da prestação de contas da parceria celebrada deverá, obrigatoriamente, mencionar:

9.6.1 – os resultados já alcançados e seus benefícios;

9.6.2 – os impactos econômicos ou sociais;

9.6.3 – o grau de satisfação do público alvo;

9.6.4 – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

9.7 – A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir da data de liberação de cada parcela do recurso e ao final do término da vigência da parceria, ou, se a duração da parceria exceder um ano, no final de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.

9.7.1 – O prazo referido no item 9.7 poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Gestor.

9.7.1.1 – O disposto no item 9.7.1 não impede que a administração pública promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

9.8 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, devendo concluir, alternativamente, pela:

9.8.1 – aprovação da prestação de contas;

9.8.2 – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração da tomada de contas especial.

9.9 – As prestações de contas serão avaliadas:

9.9.1 – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

9.9.2 – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

9.9.3 – irregulares, quando comprovada quaisquer das seguintes circunstâncias:

9.9.3.1 – omissão no dever de prestar contas;

9.9.3.2 – descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

9.9.3.3 – dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

9.9.3.4 – desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

9.10 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade.

9.10.1 – O prazo referido no item 9.10 é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, desde que dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação dos

resultados.

9.10.2 – Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

9.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

10.1 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste Termo de Fomento, consideram-se remanescentes os bens de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no Termo e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, os quais somente responderão pelas obrigações e auferirão as vantagens do tempo em participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade da intenção rescisória.

12.2 – Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Termo de Fomento, bem como a restituição dos valores recebidos, se houver.

12.3 – A inexecução total ou parcial deste Termo de Fomento por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as consequências previstas em Lei e neste instrumento.

12.4 – É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

13.1.1 – advertência;

13.1.2 – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

13.1.3 – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 13.1.2.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 – Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores do Município de Flor do Sertão, do controle interno e externo correspondente aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Termo de Fomento, bem como aos locais de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FORO

15.1 – Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Maravilha - SC como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Fomento ou de sua participação, que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.

15.2 – Tanto quanto possível, as partes se esforçarão para resolver amistosamente todos os casos omissos a este Termo de Fomento.

Flor do Sertão (SC), aos 02 dias do mês de junho de 2017.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER Prefeito Municipal MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO	RUBI NYLAND Presidente Organização Civil

TESTEMUNHAS:
Procuradoria do Município

Nome: DIOGO DE BEM
CPF: 010.389.549-32

Nome: LEANDRO NEUHAUS
CPF: 015.634.579-03

Formosa do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO Nº42/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº: 42/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 18/2017
Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO (POR ITEM)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO E MATERIAS PARA INSEMINAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Entrega dos Envelopes: 09:00 do dia 19/06/2017.
Abertura dos Envelopes: 09:00 do dia 19/06/2017.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Av. Getúlio Vargas, Nº 580, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3343 0010 ou pelo e-mail: licitacao@formosa.sc.gov.br

FORMOSA DO SUL, 1 de Junho de 2017
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

Forquilhinha

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/PMF/2017;

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 80/PMF/2017;

OBJETIVO: A presente Licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para aquisição de materiais de informática incluindo cartuchos e equipamentos, através de empresas do ramo pertinente, para atender as necessidades de diversas secretarias e órgãos do Município de Forquilhinha/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 19 de junho de 2017 às 08:30 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br ou http://www.forquilhinha.sc.gov.br/

Forquilhinha, 02 de junho de 2017.

ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/PMF/2017;

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 81/PMF/2017;

OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para aquisição de uniformes, através de empresas do ramo pertinente, para uso das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Forquilhinha/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 20 de junho de 2017 às 08:30 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br ou http://www.forquilhinha.sc.gov.br/

Forquilhinha, 05 de junho de 2017.

ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

NOTA DE REVOGAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 71/PMF/2017

NOTA DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 71/PMF/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica nas Ruas Irmã Arns Eyng, Bernardo Eyng, Frei Ático Eyng e Irmã Evilásia Eyng, localizadas no Bairro Clarissas, Município de Forquilhinha/SC, conforme Contrato de Repasse nº. 828495/2016 e Processo nº. 1029448-83/2016 firmado junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades.

MOTIVO: Abertos os trabalhos pela Comissão Permanente de Licitação, constatou-se que não ascenderam ao certame nenhum interessado. Diante do exposto o Sr. Prefeito Municipal decidiu pela revogação do presente edital em função da participação deserta.

Forquilhinha/SC, 02 de junho de 2017.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

AT17PMF60
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT17PMF60
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: NACIONAL ASFALTOS LTDA EPP
Valor ..... : R$30.000,00 (trinta mil reais)
Vigência ..... : Início: 04/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE MASSA ASFÁLTICA RESTAURADORA USINADA A QUENTE (CBUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO, PARA UTILIZAÇÃO EM CONSERTOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO, CONSTANTE DO ITEM 1 DO EDITAL E DE SUA PROPOSTA COMERCIAL.

Fraiburgo, 2 de Junho de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

AT17PMF61
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT17PMF61
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: CHAPECÓ STORE INFORMÁTICA LTDA ME
Valor ..... : R$142.990,00 (cento e quarenta e dois mil novecentos e noventa reais)
Vigência ..... : Início: 04/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO TÉCNICO, DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO REMOTO COM SUAS RESPECTIVAS LICENÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE O PERÍO

Fraiburgo, 2 de Junho de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

AT17PMF62
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT17PMF62
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: MARIA DURDIA DOS SANTOS ME
Valor ..... : R$23.998,00 (vinte e três mil novecentos e noventa e oito reais)
Vigência ..... : Início: 04/05/2017 Término: 31/08/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 35/2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS PARA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N° 1.295/98 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0139 DE 26 DE SETEMBRO DE 2007, PREVISTAS NO LOTE 1 CONSTANTE DO EDITAL E DE SUA PROPOSTA COMERCIAL.

Fraiburgo, 2 de Junho de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

AT17PMF63
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT17PMF63
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: JOSÉ LUIZ MORESCO 01544747977 (MEI)
Valor ..... : R$47.450,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 05/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2017
Objeto ..... : A PRESENTE ATA TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), NOS TERMOS DAS DESCRIÇÕES CONTIDAS NOS LOTES 1 E 2 DO EDITAL E DE SUA PROPOSTA COMERCIAL.

Fraiburgo, 2 de Junho de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

AT17PMF64
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT17PMF64
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: WAGNER MAURINA EIRELI ME
Valor ..... : R$30.000,00 (trinta mil reais)
Vigência ..... : Início: 05/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2017
Objeto ..... : A PRESENTE ATA TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, LIMPEZA DE RESÍDUOS, RETIRADA DE NINHOS E SUJEIRAS DE MORCEGOS, PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), NOS TERMOS DAS DESCRIÇÕES CONTIDAS NO LOTE 3 DO EDITAL E DE SUA PROPOSTA COMERCIAL.

Fraiburgo, 2 de Junho de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

AT17PMF65
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: AT17PMF65
Contratante.: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada..: DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA ME
Valor..: R$26.870,00 (vinte e seis mil oitocentos e setenta reais)
Vigência ..... : Início: 05/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2017
Objeto ..... : A PRESENTE ATA TEM COMO OBJETO O REGISTRO

DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA, PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), NOS TERMOS DAS DESCRIÇÕES CONTIDAS NO LOTE 4 DO EDITAL E DE SUA PROPOSTA COMERCIAL.

Fraiburgo, 2 de Junho de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

AT17PMF66
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT17PMF66
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: ARCO-IRIS MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA - ME
Valor ..... : R$27.412,90 (vinte e sete mil quatrocentos e doze reais e noventa centavos)
Vigência ..... : Início: 05/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2017
Objeto ..... : A PRESENTE ATA TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE FERROS PARA UTILIZAÇÃO NAS MANUTENÇÕES GERAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), CONSTANTES DO LOTE 1 DO EDITAL E DE SUA PROPOSTA COMERCIAL.

Fraiburgo, 2 de Junho de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

AT17PMF67
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT17PMF67
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: MARIA DURDIA DOS SANTOS ME
Valor.....: R$5.023,20 (cinco mil e vinte e três reais e vinte centavos)
Vigência ..... : Início: 09/05/2017 Término: 30/11/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 38/2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, CONSTANTE DO ITEM 1 DO EDITAL E DE SUA PROPOSTA COMERCIAL, CONFORME TABELA ABAIXO DISCRIMINANDO MARCA E VALOR:

COD.	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR -R$
38903	1	1	Litro	Leite integral longa vida UHT acondicionado em embalagem Tetra Pack, contendo 1litro cada, com identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido e com validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	Realta	2,99

Fraiburgo, 2 de Junho de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

AT17PMF68
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT17PMF68
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: PIATÃ COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI ME
Valor ..... : R$277.062,50 (duzentos e setenta e sete mil e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos)
Vigência ..... : Início: 10/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE LÂMPADAS PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), CONSTANTES DO LOTE 1 DO EDITAL E DE SUA PROPOSTA COMERCIAL.

Fraiburgo, 2 de Junho de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

AT17PMF69
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT17PMF69
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: ARCO-IRIS MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA - ME
Valor ..... : R$2.350,00 (dois mil trezentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 10/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE LUMINÁRIAS DE LED PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), CONSTANTES DO LOTE 2 DO EDITAL E DE SUA PROPOSTA COMERCIAL.

Fraiburgo, 2 de Junho de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

AT17PMF70
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT17PMF70
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: BIANCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME
Valor ..... : R$20.584,55 (vinte mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 11/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 34/2017
Objeto ..... : A PRESENTE ATA TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), CONSTANTES DO LOTE 5 DO EDITAL E DE SUA PROPOSTA COMERCIAL.

Fraiburgo, 2 de Junho de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

AT17PMF71
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT17PMF71
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Valor ..... : R$9.400,03 (nove mil e quatrocentos reais e três centavos)
Vigência ..... : Início: 11/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 34/2017
Objeto ..... : A PRESENTE ATA TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO DOS SERVIDORES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), CONSTANTES DO LOTE 1 DO EDITAL E DE SUA PROPOSTA COMERCIAL.

Fraiburgo, 2 de Junho de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

AT17PMF72
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT17PMF72
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: PIATÃ COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI ME
Valor ..... : R$15.356,28 (quinze mil trezentos e cinqüenta e seis reais e vinte e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 11/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 34/2017
Objeto ..... : A PRESENTE ATA TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE CALÇADOS DE SEGURANÇA PARA USO DOS SERVIDORES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), CONSTANTES DO LOTE 4 DO EDITAL E DE SUA PROPOSTA COMERCIAL.

Fraiburgo, 2 de Junho de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

AT17PMF73
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT17PMF73
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: RP COMERCIAL LTDA ME
Valor ..... : R$17.626,91 (dezessete mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos)
Vigência ..... : Início: 11/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 34/2017
Objeto ..... : A PRESENTE ATA TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO DOS SERVIDORES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), CONSTANTES DOS LOTES 2 E 3 DO EDITAL E DE SUA PROPOSTA COMERCIAL.

Fraiburgo, 2 de Junho de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

AT17PMF74
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT17PMF74
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: MAZZOCHI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME
Valor ..... : R$153.000,00 (cento e cinqüenta e três mil reais)
Vigência ..... : Início: 15/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS DE FORMA PARCELADA, DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA CORTE, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), PREVISTOS NO ITEM 2 DO EDITAL E DE SUA PROPOSTA COMERCIAL.

Fraiburgo, 2 de Junho de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

AT17PMF75
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT17PMF75
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: TERRABASE TERRAPLENAGEM LTDA ME
Valor ..... : R$706.750,00 (setecentos e seis mil setecentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 15/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS DE FORMA PARCELADA, DE SERVIÇOS DE HORAS/MÁQUINA PARA CORTE, CARREGAMENTO, TRANSPORTE, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), PREVISTOS NOS ITENS 1, 3, 4, 5 E 6 DO EDITAL E DE SUA PROPOSTA COMERCIAL.

Fraiburgo, 2 de Junho de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

AT17PMF76
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT17PMF76
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: TERRABRAS AGRICULTURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Valor ..... : R$729.640,00 (setecentos e vinte e nove mil seiscentos e quarenta reais)
Vigência ..... : Início: 15/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS DE FORMA PARCELADA, DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE PARA CARREGAMENTO E TRANSPORTE DE TERRAS, PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), PREVISTOS NO ITEM 7 DO EDITAL E DE SUA PROPOSTA COMERCIAL.

Fraiburgo, 2 de Junho de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

AT17PMF77
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT17PMF77
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: TERRAPLENAGEM E PRESTADORA DE SERVIÇOS EXCEL LTDA
Valor..: R$466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais)
Vigência ..... : Início: 15/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS DE FORMA PARCELADA, DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE PARA CARREGAMENTO E TRANSPORTE DE TERRAS, PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), PREVISTOS NO ITEM 8 DO EDITAL E DE SUA PROPOSTA COMERCIAL.

Fraiburgo, 2 de Junho de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

AT17PMF78
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT17PMF78
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: CLODOMIR TÓFFOLI
Valor.: R$14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 17/05/2017 Término: 30/09/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 41/2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE MUDAS DE FLORES DE ÉPOCA PARA EMBELEZAMENTO DA CIDADE, CONSTANTES DO LOTE 1 DO EDITAL E DE SUA PROPOSTA COMERCIAL.

Fraiburgo, 2 de Junho de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

AT17PMF79
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT17PMF79
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: 3 S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA
Valor..: R$142.694,50 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinqüenta centavos)
Vigência ..... : Início: 26/05/2017 Término: 28/02/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 43/2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE HIGIENE, PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA PARA UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONSTANTES DOS LOTE 1, 3, 10, 13 E 17 DO EDITAL E DE SUA PROPOSTA COMERCIAL.

Fraiburgo, 2 de Junho de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

AT17PMF80
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT17PMF80
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: CATARINENSE COMÉRCIO ALIMENTOS LTDA ME
Valor ..... : R$42.199,00 (quarenta e dois mil cento e noventa e nove reais)
Vigência ..... : Início: 26/05/2017 Término: 28/02/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 43/2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE HIGIENE E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONSTANTES DOS LOTES 11 E 12 DO EDITAL E DE SUA PROPOSTA COMERCIAL.

Fraiburgo, 2 de Junho de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

AT17PMF81
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT17PMF81
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: MARIA DURDIA DOS SANTOS ME
Valor....: R$251.166,90 (duzentos e cinqüenta e um mil cento e sessenta e seis reais e noventa centavos)
Vigência ..... : Início: 26/05/2017 Término: 28/02/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 43/2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE HIGIENE, PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA PARA UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONSTANTES DOS LOTES 2, 4, 5, 6, 7, 14, 18 E 19 DO EDITAL E DE SUA PROPOSTA COMERCIAL.

Fraiburgo, 2 de Junho de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

AT17PMF82
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT17PMF82
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: PREVEMAX CONFECÇÕES PLÁSTICAS LTDA
Valor....: R$19.898,00 (dezenove mil oitocentos e noventa e oito reais)
Vigência ..... : Início: 26/05/2017 Término: 28/02/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 43/2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE LUVAS DE BORRACHA E LUVAS PLÁSTICAS PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONSTANTES DO LOTE 9 DO EDITAL E DE SUA PROPOSTA COMERCIAL.

Fraiburgo, 2 de Junho de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

AT17PMF83
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT17PMF83
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: ARTES GRAFICAS COSMOS LTDA - ME
Valor ..... : R$10.915,00 (dez mil novecentos e quinze reais)
Vigência ..... : Início: 29/05/2017 Término: 30/04/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 47/2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), CONSTANTES DO LOTE 3 DO EDITAL E DE SUA PROPOSTA COMERCIAL.

Fraiburgo, 2 de Junho de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

AT17PMF84
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT17PMF84
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: DIGITAL CRUZEIRO LTDA
Valor ..... : R$520,00 (quinhentos e vinte reais)
Vigência ..... : Início: 29/05/2017 Término: 30/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 47/2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), CONSTANTES DO LOTE 3 DO EDITAL E DE SUA PROPOSTA COMERCIAL.

Fraiburgo, 2 de Junho de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

AT17PMF85
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT17PMF85
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada:KS IMPORT SOLUÇÕES PERSONALIZADAS LTDA ME
Valor ..... : R$5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais)
Vigência ..... : Início: 29/05/2017 Término: 30/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 47/2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE BANNERS E ADESIVOS EM VINIL PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), CONSTANTES DO LOTE 4 DO EDITAL E DE SUA PROPOSTA COMERCIAL.

Fraiburgo, 2 de Junho de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

AT17PMF86
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT17PMF86
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: LIAN CARD INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EP
Valor ..... : R$11.110,00 (onze mil cento e dez reais)
Vigência ..... : Início: 29/05/2017 Término: 30/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 47/2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE CRACHÁS, CORDÕES E CAPAS PROTETORAS, PARA USO DOS SERVIDORES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), CONSTANTES DO LOTE 5 DO EDITAL E DE SUA PROPOSTA COMERCIAL.

Fraiburgo, 2 de Junho de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

AT17PMF87
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT17PMF87
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: 3 S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA
Valor ..... : R$123.570,13 (cento e vinte e três mil quinhentos e setenta reais e treze centavos)
Vigência ..... : Início: 30/05/2017 Término: 30/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE HIGIENE, DE LIMPEZA, DE COPA E COZINHA E OUTROS, COM PEDIDOS PARCELADOS, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), PREVISTOS NOS LOTES 1, 2, 3, 6, 7, 8, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22 E 23 DO EDITAL E DE SUA PROPOSTA COMERCIAL.

Fraiburgo, 2 de Junho de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

AT17PMF88
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT17PMF88
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: MARIA DURDIA DOS SANTOS ME
Valor ..... : R$68.106,95 (sessenta e oito mil cento e seis reais e noventa e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 30/05/2017 Término: 30/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE HIGIENE, DE LIMPEZA, DE COPA E COZINHA E OUTROS, COM PEDIDOS PARCELADOS, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), PREVISTOS NOS LOTES 4, 5, 9, 10, 12, 13, 19, 20, 24 E 25 DO EDITAL E DE SUA PROPOSTA COMERCIAL.

Fraiburgo, 2 de Junho de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0011-2017 DOM

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 0011/2017 – PMF
Processo Administrativo Licitatório nº 0132/2017 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de muro de contenção e passeio, respectivamente para a Rua Alberto Wengrat e Guido Brandt, da Escola São Miguel, localizada na Avenida Michelle Simonetti, no Bairro São Miguel, nesta cidade de Fraiburgo, com fornecimento do material e mão de obra, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS ao PAL) Modalidade: Tomada de Preços; Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário; Julgamento: Menor Preço Global. Entrega e Protocolo dos Envelopes: Até às 09:00 horas do dia 22.06.2017, junto a Secretaria-Executiva – Protocolo Central, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: Junto ao Setor de Compras, até às 09:15 horas do mesmo dia. Abertura: As 09:15 horas do mesmo dia. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo na Av. Rio das Antas, nº 185 ao custo de R$ 50,00 (cinquenta reais), mediante comprovante de pagamento através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) ou pelo site: www.fraiburgo.sc.gov.br sem ônus.
Fraiburgo(SC), 02 de junho de 2017.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0006_2017

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0036/2017 – SF
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0006/2017 – SF
A Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 0006/2017, cujo objeto despesa com uma inscrição, para a servidora pública Débora Peliser, p/ participar do congresso ABES/FENASAN, que será realizado nos dias 2 a 6 de outubro de 2017, na cidade de São Paulo SP. Vigência contratual: 02 a 06 de outubro de 2017; Fundamento legal: Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93 e alterações; Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA SABESP, inscrita no CNPJ sob nº 56.765.472/0001-90. Valor: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).
Fraiburgo (SC), 02 de junho de 2017.
Ildo Lucas – Presidente da SANEFRAI

CT17PMF73

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT17PMF73
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: J.C.B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP
Valor.....: R$142.900,00 (cento e quarenta e dois mil e novecentos reais)
Vigência ..... : Início: 31/05/2017 Término: 30/08/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2017
Objeto....: AQUISIÇÃO 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, NOVO, ZERO-QUILÔMETRO, TIPO FURGÃO, COM TRANSFORMAÇÃO, TETO ALTO, ENVIDRAÇADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRAIBURGO), CONSTANTE DO ITEM 1 DO EDITAL E DE SUA PROPOSTA.

Fraiburgo, 2 de Junho de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

CT17PMF74

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT17PMF74
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: RICARDO ROBERTO CAVALETT 66527791968
Valor ..... : R$12.950,00 (doze mil novecentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 31/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 48/2017
Objeto...: PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE AULAS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE SOPRO AOS ALUNOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA QUE COMPÕEM A BANDA MUNICIPAL DE FRAIBURGO, CONSTANTES DO ITEM 1 DO EDITAL E DE SUA PROPOSTA COMERCIAL.

Fraiburgo, 2 de Junho de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT17PMF75_DOM

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT17PMF75
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: MAURO ANTÔNIO JORDÃO ME. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de muro de contenção em concreto armado, e fechamento com gradil e portão da Casa Lar Célio Thibes do Santos, situada na Rua Argentina, s/nº, no Bairro Jardim América, sobre o Lote 0002 da Quadra 267, nesta cidade, com fornecimento do material e mão de obra, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS ao PAL). Valor Total do Contrato: R$ 27.607,68 (vinte e sete mil, seiscentos e sete reais e sessenta e oito centavos). Data do Contrato: 01.06.2017. Prazo de Vigência do Contrato: 90 dias, de 01.06.2017 a 30.08.2017. Prazo de execução: 60 dias após a emissão e entrega da Ordem de Serviços. Processo Administrativo Licitatório: nº 0085/2017 – PMF. Modalidade: Tomada de Preços nº 0005/2017. Recursos: 1.603 oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Fraiburgo (SC), 01 de junho de 2017.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita de Fraiburgo

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT17PMF76_DOM

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT17PMF76
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: RODRIGUES & DA SILVA LTDA EPP. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de pavimentação com pedras basálticas irregulares na Rua Guido Brandt – Trecho 03, no Bairro São Miguel, nesta cidade, com extensão de 101,50 metros, com área a pavimentar de 1.034,36 metros quadrados, com fornecimento do material e mão de obra, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS ao PAL). Valor Total do Contrato: R$ 59.168,52 (cinquenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Data do Contrato: 01.06.2017. Prazo de Vigência do Contrato: 90 dias, de 01.06.2017 a 30.08.2017. Prazo de execução: 60 dias após a emissão e entrega da Ordem de Serviços. Processo Administrativo Licitatório: nº 0082/2017 – PMF. Modalidade: Tomada de Preços nº 0004A/2017. Recursos: 3.200 oriundos da Secretaria de Infraestrutura.

Fraiburgo (SC), 01 de junho de 2017.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita de Fraiburgo

PORTARIA Nº 16812017

PORTARIA Nº. 1681, DE 02 DE JUNHO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 009 de 09 de março de 2017, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 216/2017, da Secretaria de Saúde;

Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais a servidora Rosemeri dos Santos Ferneda, que pediu rescisão contratual;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário LUANA CORREA GARCIA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 065.851.849-63, na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de junho de 2017 até 31 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de junho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 16822017

PORTARIA Nº 1682, DE 02 DE JUNHO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 187/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0019 de 03 de setembro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 01107/2017 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que a servidora está em Licença Maternidade e tem estabilidade assegurada conforme estabelece o ADCT, art. 10, II, "b";

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de NAIANE REGINA DE ASSIS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 062.146.059-10, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de julho de 2017 até 18 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de junho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 16832017

PORTARIA Nº 1683, DE 02 DE JUNHO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 187/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0019 de 03 de setembro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 01108/2017 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que a servidora está em Licença Maternidade e tem estabilidade assegurada conforme estabelece o ADCT, art. 10, II, "b";

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de VANESSA BRANDT, brasileira, convivente em união estável, inscrita no CPF sob o n.º 038.575.619-47, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de julho de 2017 até 02 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de junho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 16842017

PORTARIA Nº 1684, DE 02 DE JUNHO DE 2017.
Prorroga Ampliação de Carga Horária de Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna nº 01118/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que a servidora é gestante e tem estabilidade assegurada conforme estabelece o ADCT, art. 10, II, "b";

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a ampliação da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora MICHELLY FERLIN HILDEBRANDO DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 032.881.489-00, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação ANOS INICIAIS, no período de 01 de julho de 2017 até 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de junho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 16852017

PORTARIA Nº 1685, DE 02 DE JUNHO DE 2017.
Prorroga Ampliação de Carga Horária de Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna nº 01119/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que a servidora está em Licença Maternidade e tem estabilidade assegurada conforme estabelece o ADCT, art. 10, II, "b";

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a ampliação da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora ROSELI ALVES DE SOUZA GEMO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 043.077.039-10, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO FÍSICA, no período de 01 de julho de 2017 até 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de junho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 16862017

PORTARIA Nº 1686, DE 02 DE JUNHO DE 2017.
Prorroga Ampliação de Carga Horária de Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna nº 01120/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que a servidora é gestante e tem estabilidade assegurada conforme estabelece o ADCT, art. 10, II, "b";

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a ampliação da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora TATIANE MARIA RINALDI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 007.985.889-93, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, no período de 01 de julho de 2017 até 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de junho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 16872017

PORTARIA Nº 1687, DE 02 DE JUNHO DE 2017.
Prorroga Ampliação de Carga Horária de Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna nº 01115/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que a servidora está em Licença Maternidade e tem estabilidade assegurada conforme estabelece o ADCT, art. 10, II, "b";

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a ampliação da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora ANA ELBA CHAVES FERREIRA DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 028.923.539-12, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de julho de 2017 até 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de junho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 16882017

PORTARIA Nº 1688, DE 02 DE JUNHO DE 2017.
Prorroga Ampliação de Carga Horária de Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna nº 01116/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que a servidora está em Licença Maternidade e tem estabilidade assegurada conforme estabelece o ADCT, art. 10, II, "b";

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a ampliação da carga horária de 20 (vinte) para 27 (vinte e sete) horas semanais, da servidora ALINE WEBER, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 053.898.069-99, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação MATEMÁTICA, no período de 01 de julho de 2017 até 12 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de junho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 16892017

PORTARIA Nº. 1689, DE 02 DE JUNHO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 009 de 09 de março de 2017, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 034/2017, da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais o servidor Joanir Ferreira, o qual teve seu contrato encerrado;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário WOLMIR DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 646.853.579-49, na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de junho de 2017 até 30 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de junho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 16902017

PORTARIA Nº 1690, DE 02 DE JUNHO DE 2017.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna nº 01090/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade de professor para assumir os ensaios do Projeto Fanfarra Escolar e que este projeto acontece em várias escolas municipais;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar a carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor CLEBER PIANA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 069.228.609-85, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA, no período de 01 de junho de 2017 até 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de junho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 16912017

PORTARIA Nº. 1691, DE 02 DE JUNHO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 187/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0029 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 01126/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 30 horas semanais o professor Cleber Piana, durante o período em que estiver trabalhando com a Fanfarra Escolar;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ELITON MINEIRO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 078.219.719-10, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 30 horas semanais, no período de 06 de junho de 2017 até 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de junho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 16922017

PORTARIA Nº 1692, DE 02 DE JUNHO DE 2017.
Designa Fiscal de Obra decorrente de
Contrato Administrativo.

A Prefeita de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º Designar JOSUÉ FABIANO MELO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 066.211.759-06, contratado em caráter temporário na função de ENGENHEIRO CIVIL, matrícula nº 12932, para acompanhamento e fiscalização da obra decorrente do contrato administrativo nº CT17PMF75, Processo Administrativo Licitatório nº 0085/2017 - PMF, Tomada de Preços nº 0005/2017, cujo objeto é a execução de muro de contenção em concreto armado, e fechamento com gradil e portão da Casa Lar Célio Thibes do Santos, situada na Rua Argentina, s/nº, no Bairro Jardim América, sobre o Lote 0002 da Quadra 267, nesta cidade, com fornecimento do material e mão de obra, conforme planilha de orçamento, Projeto e Memorial Descritivo (ANEXOS ao PAL).

Art. 2º. Incumbe ao fiscal acima designado acompanhar e fiscalizar a execução da obra acima referida, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos, transmitindo-as às autoridades competentes, às quais competirá adotar as providências adequadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de junho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 0008_2017-PMF DOM

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2017 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
A Prefeita torna público que na licitação em epígrafe cujo OBJETO é a contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de fechamento frontal do pátio coberto entre os pavilhões centrais do parque da maçã, situado na Rodovia SC 452, próximo ao portal, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo e Quantitativo (Anexos ao PAL), quando do julgamento da PROPOSTA DE PREÇO, transcorrido "in albis" o prazo recursal de 5 dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93, a Presidente da Comissão passou a abertura dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS da proponente habilitada. A proponente DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP apresentou sua proposta no seguinte valor total e global de R$ 21.852,62 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), sendo assim restou classificada pela Comissão, sagrando-se vencedora, a seguinte licitante: DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP que apresentou sua proposta no seguinte valor total e global de R$ 21.852,62 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos). Ficando estes valores abaixo do valor máximo e global, estipulado pelo Município no item 1.3 do Edital, cumprindo, portanto, regularmente com todas as condições editalícias. Fraiburgo (SC), 02 de junho de 2017.
Claudete Gheler Mathias – Prefeita

TA17PMF46

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº...: TA17PMF46 - Contrato Nº: CT17PMF52
Contratante.: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada..: ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP
Valor ..... : R$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
Vigência ..... : Início: 04/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 24/2017
Objeto ..... : AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, RESOLVEM EM COMUM ACORDO RESCINDIR O PRESENTE CONTRATO CONFORME ART. 79 INCISO II DA LEI 8.666/93. OS VALORES EMPENHADOS CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2586/2017 NO VALOR DE R$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), RELATIVO AO CONTRATO SERÃO ANULADOS.

Fraiburgo, 2 de Junho de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

TA17PMF47

EXTRATO CONTRATUAL

ADITIVO Nº ..... : TA17PMF47 - CONTRATO Nº: CT14PMF85
CONTRATANTE..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
CONTRATADA....: HBINFO PROVEDOR LTDA ME
VALOR ..... : R$8.160,00 (OITO MIL CENTO E SESSENTA REAIS)
VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 02/05/2017 TÉRMINO: 21/05/2018
LICITAÇÃO ..... : CONCORRÊNCIA P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº.: 1/2014
OBJETO ..... : AS PARTES ACIMA EPIGRAFADAS, A PEDIDO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E COM ANUÊNCIA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS, AJUSTAM E CONTRATAM A QUANTIDADE DE MEMÓRIA RAM DISPONÍVEL DE 08GB PARA 12GB, EM CADA SERVIDOR DE TERMINAL (SÃO 04 SERVIDORES DE TERMINAIS).
CONFORME SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA, AS PARTES AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO DE R$ 680,00 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS) MENSAIS, CONFORME PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO).
O PAGAMENTO SERÁ FEITO MENSALMENTE ATÉ O 10º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.
FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS QUE NÃO COLIDIREM COM AS CLÁUSULAS MODIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

FRAIBURGO, 2 DE JUNHO DE 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA

TA17PMF48

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº....: TA17PMF48 - Contrato Nº: CT14PMF83
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: OI S/A
Vigência ..... : Início: 03/05/2017 Término: 16/05/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 53/2014
Objeto ..... : AS PARTES ACIMA EPIGRAFADAS, AJUSTAM E CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA QUE CONSTA DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA PARA O DIA 16 DE MAIO DE 2018.
FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS QUE NÃO COLIDIREM COM AS MODIFICADAS NO PRESENTE INSTRUMENTO.

Fraiburgo, 2 de Junho de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

TA17PMF49

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA17PMF49 - Contrato Nº: CT16PMF157
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: CONSTRUTIBBES OBRAS E SERVICOS LTDA-EPP
Vigência ..... : Início: 05/05/2017 Término: 06/06/2017
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 21/2016
Objeto ..... : AS PARTES ACIMA EPIGRAFADAS, AJUSTAM E CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO QUE CONSTAM DA CLÁUSULA TERCEIRA (3.1) DO CONTRATO E ADITIVOS PARA ATÉ A DATA DE 06.06.2017.

Fraiburgo, 2 de Junho de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

TA17PMF50
EXTRATO CONTRATUAL

ADITIVO Nº ..... : TA17PMF50 - CONTRATO Nº: CT14PMF85
CONTRATANTE.: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
CONTRATADA...: HBINFO PROVEDOR LTDA ME
VALOR ..... : R$128,50 (CENTO E VINTE E OITO REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA ..... : INÍCIO: 09/05/2017 TÉRMINO: 21/05/2018
LICITAÇÃO ..... : CONCORRÊNCIA P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº.: 1/2014
OBJETO ..... : AS PARTES ACIMA EPIGRAFADAS, CONFORME SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA EXPRESSA DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO (ANEXO AO PAL), RESOLVEM AJUSTAR O ACRÉSCIMO DE UM PONTO DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓTICA PARA UTILIZAÇÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA.
A INCLUSÃO DO SERVIÇO RESULTA NO ACRÉSCIMO DE R$ 128,50(CENTO E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) MENSAIS PARA OS MESES DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2017.
FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS QUE NÃO COLIDIREM COM AS CLÁUSULAS MODIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.
EM VIRTUDE DAS MUDANÇAS DE PONTOS, FICA RELACIONADO NO ANEXO I DESTE ADITIVO A RELAÇÃO ATUAL DOS SERVIÇOS.

FRAIBURGO, 2 DE JUNHO DE 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA

TA17PMF51
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA17PMF51 - Contrato Nº: CT16PMF171
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: KARINE DE OLIVEIRA TRANSPORTES EIRELI ME
Valor ..... : R$12.093,12 (doze mil e noventa e três reais e doze centavos)
Vigência ..... : Início: 10/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 149/2016
Objeto ..... : AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO DE 3.589 KM, PARA AS LINHAS 01,02 E 03, DEVIDO A DEMANDA DE ALUNOS E ALTERAÇÕES DE ITINERÁRIO PARA ANO LETIVO. §1º – R$ 12.093,12 (DOZE MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS),PARA OS MESES DE MAIO A DEZEMBRO DE 2017, EM DOTAÇÃO ESPECÍFICA DO EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME TABELA ABAIXO:
CONFORME INFORMAÇÃO, RESTAM 152 DIAS PARA AS LINHAS. DESTA FORMA, OS ACRÉSCIMOS PRETENDIDOS REPRESENTAM:

ESPÉCIE	LINHA	ACRÉSCIMO	DIAS PREVISTOS	TOTAL	VALOR UNT.R$	VALOR TOTAL R$
Ônibus	01	10 km diários	152	1.520 km	4,56	6.931,20
	02	03 km diários		456 km	4,00	1.824,00
TOTAL:				1.976 km		
Micro-ônibus	03	06 km diários		912 km	3,66	3.337,92
TOTAL:				912 km		12.093,12

FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS QUE NÃO COLIDIREM COM AS MODIFICADAS NO PRESENTE INSTRUMENTO.

FRAIBURGO, 2 DE JUNHO DE 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA

TA17PMF52
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA17PMF52 - Contrato Nº: CT15PMF12
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: KARINE DE OLIVEIRA TRANSPORTES EIRELI ME
Valor ..... : R$14.356,00 (quatorze mil trezentos e cinqüenta e seis reais)
Vigência ..... : Início: 10/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2015
Objeto ..... : AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO DE 3.589 KM, PARA AS LINHAS 01,02,03 E 06, DEVIDO A DEMANDA DE ALUNOS E ALTERAÇÕES DE ITINERÁRIO PARA ANO LETIVO.
§1º – R$ 14.356,00 (QUATORZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) PARA OS MESES DE MAIO A DEZEMBRO DE 2017, EM DOTAÇÃO ESPECÍFICA DO EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME TABELA ABAIXO:
AS LINHAS, ACRÉSCIMOS E DIAS PREVISTOS ESTÃO ESTABELECIDOS NA TABELA ABAIXO:

LINHA	DESCRIÇÃO	ACRÉSCIMO	DIAS PREVISTOS	TOTAL	VALOR UNT.-R$	VALOR TOTAL – R$
01	Transporte escolar rodoviário	10 km diários	152	1.520 km	4,00	6.080,00
02	Transporte escolar rodoviário	03 km diários	183	549 km	4,00	2.196,00

03	Transporte escolar rodoviário	06 km diários	152	912 km	4,00	3.648,00
06	Transporte escolar rodoviário	04 km diários	152	608 km	4,00	2.432,00
TOTAL:				3.589 km		14.356,00

FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS QUE NÃO COLIDIREM COM AS MODIFICADAS NO PRESENTE INSTRUMENTO.

Fraiburgo, 2 de Junho de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

TA17PMF53
EXTRATO CONTRATUAL
Aditivo Nº ..... : TA17PMF53 - Contrato Nº: CT16PMF88
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: SANTA TERESINHA TRANSP. E TURISMO LTDA
Valor ..... : R$13.830,96 (treze mil oitocentos e trinta reais e noventa e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 10/05/2017 Término: 08/06/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2016
Objeto ..... : AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO DE 806 KM, PARA O ÔNIBUS NA LINHA 25A E PARA O MICRO-ÔNIBUS 3.782KM, NA LINHA 15 A, NO PERÍODO DE 31 DIAS LETIVOS DEVIDO AO REMANEJAMENTO DE ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
§1º – R$ 13.830,96 (TREZE MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) PARA OS MESES DE MAIO A 08 DE JUNHO 2017, EM DOTAÇÃO ESPECÍFICA DO EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME TABELA ABAIXO:

CÓD	ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Acréscimo Km	Km Aditivada 31dias	V.UNIT-R$	V.TOTAL R$
39878	1	KM	Transporte de alunos em veículo ÔNIBUS, com motorista, capacidade mínima para 42 (quarenta e duas) pessoas sentadas, considerando quilômetros rodados. O veículo deverá possuir as seguintes especificações: veículo com fabricação máxima de 19 (dezenove) anos, considerando o exercício vigente, com tacógrafo, com todos os itens de segurança exigidos em legislação pertinente, possuir documentação regular completa, seguros de passageiros e estar em perfeito estado de funcionamento e higiene. Deverá dispor ainda de profissional habilitado, uniformizado e identificado.	26 km diários	806 km	3,13	2.522,78
39879	2	KM	Transporte de alunos em veículo MICRO-ÔNIBUS, com motorista, capacidade mínima para 26 (vinte e seis) lugares, considerando quilômetros rodados. O veículo deverá possuir as seguintes especificações: veículo com fabricação máxima de 19 (dezenove) anos, considerando o exercício vigente, com tacógrafo, com todos os itens de segurança exigidos em legislação pertinente, possuir documentação regular completa, seguros de passageiros e estar em perfeito estado de funcionamento e higiene. Deverá dispor ainda de profissional habilitado, uniformizado e identificado.	122 km diários	3.782 km	2,99	11.308,18

FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS QUE NÃO COLIDIREM COM AS MODIFICADAS NO PRESENTE INSTRUMENTO.

Fraiburgo, 2 de Junho de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

TA17PMF54
EXTRATO CONTRATUAL
Aditivo Nº ..... : TA17PMF54 - Contrato Nº: CT14PMF108
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: A.R.G INDUSTRIAL LTDA
Vigência ..... : Início: 11/05/2017 Término: 17/07/2017
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Nº.: 9/2014
Objeto ..... : AS PARTES DO CONTRATO ACIMA EPIGRAFADAS, A PEDIDO DA CONTRATADA E COM ANUÊNCIA EXPRESSA DO ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA NOMEADO SR. ANDRÉ CARLOS CHELLI, AJUSTAM E PRORROGAM O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE CONSTAM DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO E ADITIVOS PARA ATÉ A DATA DE 17 DE JULHO DE 2017.
FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS QUE NÃO COLIDIREM COM AS MODIFICADAS NO PRESENTE INSTRUMENTO.

Fraiburgo, 2 de Junho de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

TA17PMF56
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA17PMF56 - Contrato Nº: CT16PMF125
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: FEMAKS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP
Valor ..... : R$4.221,83 (quatro mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos)
Vigência ..... : Início: 12/05/2017 Término: 27/05/2017
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 23/2016
Objeto ..... : AS PARTES DO CONTRATO ACIMA EPIGRAFADO, AJUSTAM E CONTRATAM A SUA ALTERAÇÃO CONFORME MEMORIAL JUSTIFICATIVO DO SETOR DE ENGENHARIA (ANEXO AO PROCESSO), RESULTANDO EM ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 4.221,83 (QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXA AO PROCESSO.
DIANTE DO ACRÉSCIMO, FICA ALTERADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO E DOS TERMOS ADITIVOS NºS TA16PMF213 E TA17PMF55, PASSANDO O VALOR TOTAL DE PARA R$ 81.100,70 (OITENTA E CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

Fraiburgo, 2 de Junho de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

TA17PMF57
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA17PMF57 - Contrato Nº: CT16PMF174
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: LUZERNA INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME
Vigência ..... : Início: 12/05/2017 Término: 13/06/2017
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 30/2016
Objeto ..... : AS PARTES ACIMA EPIGRAFADAS, AJUSTAM E CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO QUE CONSTAM DA CLÁUSULA TERCEIRA (3.1) DO CONTRATO E ADITIVOS PARA ATÉ A DATA DE 13.06.2017.
FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS QUE NÃO COLIDIREM COM AS MODIFICADAS NO PRESENTE INSTRUMENTO.

Fraiburgo, 2 de Junho de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

TA17PMF58
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº....: TA17PMF58 - Contrato Nº: CT16PMF174
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: LUZERNA INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME
Valor ..... : R$835,38 (oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 12/05/2017 Término: 13/06/2017
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 30/2016
Objeto ..... : AS PARTES DO CONTRATO ACIMA EPIGRAFADO, AJUSTAM E CONTRATAM A SUA ALTERAÇÃO CONFORME MEMORIAL JUSTIFICATIVO DO SETOR DE ENGENHARIA (ANEXO AO PROCESSO), RESULTANDO EM ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 835,38 (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXA AO PROCESSO.
DIANTE DO ACRÉSCIMO, FICA ALTERADO O VALOR ORIGINAL DO CONTRATO DE R$ 94.071,60 (NOVENTA E QUATRO MIL E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS), PARA R$ 94.906,98,(NOVENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

Fraiburgo, 2 de Junho de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

TA17PMF59
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº...: TA17PMF59 - Contrato Nº: CT16PMF156
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: ACR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME
Vigência ..... : Início: 12/05/2017 Término: 05/06/2017
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 24/2016
Objeto ..... : FICAM RETIFICADAS AS DATAS DO ADITIVO TA-17PMF33, DEVENDO CONSTAR:
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO ATÉ A DATA DE 05/06/2017;
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 06 DE ABRIL DE 2017.
FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS QUE NÃO COLIDIREM COM AS MODIFICADAS NO PRESENTE INSTRUMENTO.

Fraiburgo, 2 de Junho de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

TA17PMF60
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA17PMF60 - Contrato Nº: CT14PMF145
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: CONSTRUTORA EDIFICAÇÃO LTDA ME
Vigência ..... : Início: 18/05/2017 Término: 18/07/2017
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 17/2014
Objeto ..... : AS PARTES ACIMA EPIGRAFADAS, A PEDIDO DA CONTRATADA E COM ANUÊNCIA EXPRESSA DO ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA, SR. ANDRÉ CARLOS CHELLI, AJUSTAM E CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO QUE CONSTA DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO PARA ATÉ A DATA DE 18.07.2017.
FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS QUE NÃO COLIDIREM COM AS MODIFICADAS NO PRESENTE INSTRUMENTO.

Fraiburgo, 2 de Junho de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

TA17PMF61
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA17PMF61 - Contrato Nº: CT16PMF30
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP
Vigência ..... : Início: 24/05/2017 Término: 25/08/2017
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia

Nº.: 5/2016
Objeto ..... : AS PARTES ACIMA EPIGRAFADAS, AJUSTAM E CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO QUE CONSTAM DA CLÁUSULA TERCEIRA (3.1) DO CONTRATO E ADITIVOS PARA ATÉ A DATA DE 25.08.2017.
FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS QUE NÃO COLIDIREM COM AS MODIFICADAS NO PRESENTE INSTRUMENTO.

Fraiburgo, 2 de Junho de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

TA17PMF62
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA17PMF62 - Contrato Nº: CT16PMF125
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: FEMAKS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP
Vigência ..... : Início: 26/05/2017 Término: 26/06/2017
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 23/2016
Objeto ..... : AS PARTES ACIMA EPIGRAFADAS, AJUSTAM E CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO QUE CONSTA DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO PARA ATÉ A DATA DE 26.06.2017.

Fraiburgo, 2 de Junho de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

TA17PMF63
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº....: TA17PMF63 - Contrato Nº: CT15PMF125
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: CONSTRUTORA EDIFICAÇÃO LTDA ME
Vigência ..... : Início: 29/05/2017 Término: 18/06/2017
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 19/2015
Objeto ..... : AS PARTES ACIMA EPIGRAFADAS, AJUSTAM E CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO QUE CONSTAM DA CLÁUSULA TERCEIRA (3.1) DO CONTRATO E ADITIVOS PARA ATÉ A DATA DE 18.06.2017.
FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS QUE NÃO COLIDIREM COM AS MODIFICADAS NO PRESENTE INSTRUMENTO.

Fraiburgo, 2 de Junho de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

TA17PMF64
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº....: TA17PMF64 - Contrato Nº: CT15PMF12
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: KARINE DE OLIVEIRA TRANSPORTES EIRELI ME
Valor ..... : R$2.655,86 (dois mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 30/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2015
Objeto ..... : FICA RETIFICADO O VALOR UNITÁRIO DO ADITIVO TA17PMF52.
ONDE CONSTOU O VALOR UNITÁRIO DE R$ 4,00 (QUATRO REAIS), O CORRETO SERIA R$ 4,74 (QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
A DIFERENÇA APONTADA RESULTA EM R$ 2.655,86 (DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), PARA OS MESES DE MAIO A DEZEMBRO DE 2017.

Fraiburgo, 2 de Junho de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

TA17PMF65
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº....: TA17PMF65 - Contrato Nº: CT16PMF171
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: KARINE DE OLIVEIRA TRANSPORTES EIRELI ME
Valor ..... : R$565,44 (quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 30/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 149/2016
Objeto ..... : FICA RETIFICADO O VALOR UNITÁRIO DO ADITIVO TA17PMF51.
ONDE CONSTOU O VALOR UNITÁRIO DE R$ 4,00 (QUATRO REAIS), O CORRETO SERIA R$ 4,56 (QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
ONDE CONSTOU O VALOR UNITÁRIO DE R$ 3,66 (TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), O CORRETO SERIA R$ 4,00 (QUATRO REAIS).
A DIFERENÇA APONTADA RESULTA EM R$ 565,44 (QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA OS MESES DE MAIO A DEZEMBRO DE 2017.

Fraiburgo, 2 de Junho de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

DECRETO Nº 147-2017

DECRETO Nº 147, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 0012, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

A **Prefeita Municipal de Fraiburgo,** Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0012 de 24 de abril de 2017, conforme lista anexa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
FRAIBURGO, SC, 02 DE JUNHO DE 2017.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0012 DE 24 DE ABRIL DE 2017

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Médico Veterinário** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Médico Veterinário**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Especialização	2º Cursos Área	3º Tempo Serviço	4º Filhos	5º Portador Defic.	6º Data Nascimento
1	2	RUBIA EMANUELI BISATTO	10	10	0	0	0	NÃO	28/09/1983
2	1	GIANDRA ZANON	6	0	6	0	0	NÃO	14/10/1992
3	3	EDUARDO SOLIMAN DE SOUZA	6	0	6	0	0	NÃO	28/01/1993

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Frei Rogério

Prefeitura

EXTRATO PORTARIAS MÊS DE MAIO 2017

EXTRATO PORTARIAS MÊS DE MAIO DE 2017

Número	Assunto	Resumo	Data
083/2017	Licença Maternidade	Concede Licença Maternidade à servidora KARINA SUZANE DA ROLD POTRIKUS, ocupante do cargo de Professora, no período de 02/05/2017 a 28/10/2017 de acordo com o atestado médico apresentado.	08/05/2017
084/2017	Licença Prêmio	Concede Licença Prêmio no período de 08/05/2017 a 17/05/2017, ao servidor NOEMAM MACIEL PEPES, servidor efetivo no cargo de Tesoureiro, referente ao período aquisitivo de 2007 a 2012.	08/05/2017
085/2017	Licença Maternidade	Concede Licença Maternidade à servidora MARYANE MELLO MARIOT, ocupante do cargo de Professora de Educação Física no período de 17/05/2017 a 12/11/2017 de acordo com o atestado médico apresentado protocolado sob o nº 812/2017.	17/05/2017
086/2017	Licença para Tratamento de Saúde	Concede Licença no período de 17/05/2017 a 31/05/2017 a servidora REGINALDA SHIZUE CHONAN, servidora efetiva no cargo de Secretária Executiva, lotada na Secretaria de Administração e Finanças conforme requerimento protocolado sob o nº 816/2017.	19/05/2017
087/2017	Progressão Funcional	Incorpora ao vencimento das servidoras Dirceia Lucia Franz, Elza Ferrarez, Mariane Carla Haag Pegoraro a expressão monetária da Progressão Funcional, consistindo na movimentação do Nível onde está situado para o nível imediatamente superior, dentro da amplitude do vencimento do respectivo cargo	25/05/2017
088/2017	Férias Normais e Coletivas	Concede férias aos servidores Angelina De Lorenzi, Anny Kelly Dos Reis de Souza, Iracelia Aparecida do Prado Palhano, Camilo Bernabé de Oliveira, Thiago Luis Caetano a partir de 01/06/2017 a 30/06/2017 - 30 dias de acordo com o período aquisitivo cumprido, conforme demonstra os recibos de férias.	25/05/2017
089/2017	Férias Normais e Coletivas	Concede férias a servidora JUSSIMARA ALVES VALENTIN, ocupante do cargo de Agente de Serviços Administrativo no período de 05/06/2017 a 04/07/2017 - 30 dias de acordo com o período aquisitivo cumprido, conforme demonstra os recibos de férias.	25/05/2017
090/2017	Férias Normais e Coletivas	Concede férias ao servidor LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social no período de 05/06/2017 a 04/07/2017 - 30 dias de acordo com o período aquisitivo cumprido, conforme demonstra os recibos de férias.	25/05/2017
091/2017	Nomeia Comissão, Conselho, etc	Nomeia Comissão de Organização da Festa de Comemoração do 22º Aniversário de emancipação politica de Frei Rogério/ SC e da outras providências.	26/05/2017
092/2017	Nomeia Comissão, Conselho, etc	Nomeia a Comissão de Planejamento e Gestão da Prefeitura de Frei Rogério.	26/05/2017

Frei Rogério, 02 de junho de 2017.

MAGNA ADRIANE RIBEIRO
Analista de Recursos Humanos

JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Galvão

Prefeitura

PROCESSO DE LICITAÇÃO 038/2017

EXTRATO DE EDITAL

O MUNICIPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório nº 038/2017, Edital de Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço 013/2017, tipo menor preço por item até às 09h:00min. do dia 21 de junho de 2017, e fará abertura das mesmas às 09h15min do mesmo dia, sendo que constitui-se o objeto da presente licitação AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, conforme descrito no Edital. O fundamento legal é a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Avenida Sete de Setembro nº 548, na cidade de Galvão – SC, telefone (49) 3342 1111 ou pelo site: www.galvao.sc.gov.br

Galvão - SC, 02 de junho de 2017.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

DECRETO Nº 093/2017

DECRETO N.º 093, DE 02 DE JUNHO DE 2017.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 245.850,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 2.022 de 01/12/2016 e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinqüenta reais), no Orçamento vigente:

09.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	245.850,00
26782311.042 - Pavimentação, Drenagem, Remodelagem de Ruas e Obras de Art Especial	245.850,00
4.4.90.0.1.24.001016 - Aplicações Diretas	245.850,00

Art. 2º - Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinqüenta reais), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de junho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 05/06/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 256/2017.

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 256/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: SANDRILENE BOTZAN MARIA
Objetivo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Valor: R$ 1.208,25 (um mil duzentos e oito reais com vinte e cinco centavos) mensais
Vigência: De 23/05/2017 até 23/11/2018, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 257/2017.

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 257/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: WALESKA DE ALMEIDA MACHADO
Objetivo: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
Valor: R$ 1.208,27 (um mil duzentos e oito reais com vinte e sete centavos) mensais
Vigência: De 01/06/2017 até 01/12/2018, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 258/2017.

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 258/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: VINICIUS DOS REIS ROBERTO
Objetivo: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
Valor: R$ 1.208,27 (um mil duzentos e oito reais com vinte e sete centavos) mensais
Vigência: De 01/06/2017 até 01/12/2018, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 259/2017.

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 259/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: NIDIA DI PAULA BATALHA
Objetivo: PROFESSOR DE ARTES 30 HORAS
Valor: R$ 1.793,07 (um mil setecentos e noventa e tres reais com sete centavos) mensais
Vigência: De 01/06/2017 até 01/12/2017, prorrogável conforme legislação vigente

Garuva

Prefeitura

DECRETO 125/2017

DECRETO Nº. 125 de 25 de maio de 2017
"Dispõe sobre a exoneração da servidora Cibele Rodriguez, da Função de confiança de Secretária de Escola."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.
DECRETA:
Art. 1o. – Fica exonerada a senhora CIBELE RODRIGUEZ, da função de confiança de Secretária de Escola, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, nomeada através do Decreto 73/2017 de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de junho de 2017.
RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

DECRETO 126/2017

DECRETO Nº. 126 de 25 de maio de 2017
"Dispõe sobre a nomeação da servidora Cibele Rodriguez, para a função de Assistente de Escola."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
Art. 1o. – Fica nomeada a servidora CIBELE RODRIGUEZ, para exercer a função de Assistente de Escola, na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Conceda-se a servidora gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, na forma do art. 43, § 4º da LC 045/09.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor a contar de 01 de junho de 2017.
RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

DECRETO 127/2017

DECRETO Nº. 127 de 25 de maio de 2017
"Dispõe sobre a nomeação da servidora Adriana Franzoloso, para a função de Secretária de Escola."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.
DECRETA:
Art. 1o. – Fica nomeada a servidora ADRIANA FRANZOLOSO, para a função de Secretária de Escola, na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Conceda-se a servidora gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, na forma do art. 43, § 7º da LC 045/09.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de junho de 2017.
RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

DECRETO 130/2017

DECRETO Nº. 130 de 31 de maio de 2017
"Dispõe sobre a exoneração da senhorita Beatriz Maria Kemczinski do cargo comissionado de Diretora de Urbanismo"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.
DECRETA:
Art. 1o. – Fica exonerada, a pedido, a senhorita BEATRIZ MARIA KEMCZINSKI, do cargo comissionado de Diretora de Urbanismo, subordinada a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, nomeada através do Decreto 116/2017 de 08 de maio de 2017.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor a contar de 31 de maio de 2017.
RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

DECRETO 131/2017

DECRETO Nº. 131 de 02 de junho de 2017
"Dispõe sobre a nomeação do senhor Cristhian Bleichvel Johann, para o cargo comissionado de Diretor de Urbanismo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.
DECRETA:
Art. 1o. – Fica nomeado o senhor CRISTHIAN BLEICHVEL JOHANN, portador do CPF nº 046.893.899-00, para o cargo comissionado de Diretor de Urbanismo – CC3, subordinado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor a contar de 02 de junho de 2017.
RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

PORTARIA 082/2017

PORTARIA Nº. 82 de 17 de maio de 2017
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM VIRTUDE DE ÓBITO, DO SERVIDOR ERNO JELONSCHECK, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUN. COMPLEMENTAR 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998 E 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

RESOLVE:
Art. 1o. – Exonerar, por óbito, o servidor ERNO JELONSCHECK, portador do RG 34556571 e CPF 749.232.939-34, do cargo de PEDREIRO, nomeado através da Portaria nº. 36/1995 de 01 de junho de 1995, e declarar a vacância do cargo.

Art. 2o. - Esta Portaria entra em vigor a contar de 17 de maio de 2017.
RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

PORTARIA 083/2017

PORTARIA Nº. 83 de 17 de maio de 2017
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO EM VIRTUDE DE ÓBITO, DA EMPREGADA PÚBLICA MARIA SILVIA CORREA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUN. COMPLEMENTAR 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998 E 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

RESOLVE:
Art. 1o. – Demitir, por óbito, a empregada pública MARIA SILVIA CORREA, portadora do RG 3006366 e CPF 833.912.319-04, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE nomeada através da Portaria nº. 21/2010 de 04 de janeiro de 2010.

Art. 2o. - Esta Portaria entra em vigor a contar de 17 de maio de 2017.
RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

PORTARIA 085/2017

PORTARIA Nº. 85 de 02 de junho de 2017.
DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 74/2017, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 431/2010 DE 02/07/2010;

RESOLVE:
Art. 1o. Dar posse, no cargo de Agente Administrativo, à Senhora VANILDA DE SOUZA SALES MASCHKE, CPF nº 042.414.209-07, RG nº 4582297 SSP/SC, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.
Parágrafo Único – A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira Administrativo I, Classe I, Referencia "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de junho de 2017.
RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

PORTARIA 086/2017

PORTARIA Nº. 86 de 02 de junho de 2017.
DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 74/2017, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 431/2010 DE 02/07/2010;

RESOLVE:
Art. 1o. Dar posse, no cargo de Agente Administrativo, à Senhora CILENE MARA JENSEN, CPF nº 767.098.251-91, RG nº 2317775 SSP/SC, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.
Parágrafo Único – A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira Administrativo I, Classe I, Referencia "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de junho de 2017.
RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO CONTRATO N° 054/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 018/2002

CONTRATO Nº 054/2017
Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, RODRIGO ADRIANY DAVID, brasileiro, casado, portador do RG n°. 3.207.013-6, inscrito no CPF sob o n°. 033.007.279-01, residente e domiciliado à Rua Eugênio Avanci, 210, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político e pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Sr. CLÉDIO LEANDRO PEDRALLI, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3.575.994-1, inscrito no CPF sob o nº 004.319.269-64, residente e domiciliado à Rua Eugênio Avanci, 28, Garuva/SC, doravante denominados Contratante, e do outro, a Sra. MARI ESTELLA JARECKI, brasileira, casada, professora, RG n° 5.075.240-2, CPF: 973.199.459-91, residente e domiciliada à Rua Afonso Pereira da Rocha, 141 – Centro, Garuva/SC, doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade contratação de profissional para exercer as funções específicas de PROFESSOR NÍVEL II do Município de Garuva, junto à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA
Os serviços prestados pelo contratado têm local previamente determinado pelo contratante e deve ser realizado pelo período de 273 (duzentos e setenta e três) dias, com carga horária de 20 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA
O prazo do presente contrato é de 15 de março de 2017, terminando no dia 12 de dezembro de 2017, observando o excepcional interesse público e presentes os requisitos estabelecidos na Lei Complementar Municipal 18/2002.

CLÁUSULA QUARTA
A remuneração mensal é de R$ 1.674,75 (hum mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), acrescidas de vantagens pecuniárias previstas em Leis Municipais.

CLÁUSULA QUINTA
O contratado obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares. Os direitos, obrigações e deveres do contratado encontram-se expressos nas Leis Complementares Municipais 001/1998 e 018/2002, bem como em suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA
s despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Educação, Ensino Infantil, Manutenção da Educação Infantil, Desenvolvimento e Manutenção da Educação Infantil– 07.001.12.365.1030.2031.

CLÁUSULA SÉTIMA
O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido por interesse e conveniência da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, quando cessada a necessidade temporária de excepcional interesse público e/ou na hipótese de posse de candidato aprovado em concurso público. A rescisão por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por ele com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena do valor correspondente ao vencimento base ser descontado de sua remuneração por ocasião da rescisão.

CLÁUSULA OITAVA
Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 15 de março de 2017. Município de Garuva Rodrigo Adriany David - Prefeito	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Clédio Leandro Pedralli
Contratado	
Monise Nagel Moreira da Silva Cpf: 025.518.569-30	Adamastor Saad Benedet Cpf: 902.318.999-04

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002
RETIFICAÇÃO
1. DA REMUNERAÇÃO: De acordo com o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos de Garuva e solicitação de preenchimento de cargo apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, na qual especifica a carga horária, o cargo e nível do Professor contratado, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, RETIFICA-SE a cláusula quarta do contrato administrativo nº 054/2017, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA QUARTA
A remuneração mensal é de R$ 1.149,40 (hum mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos), acrescidas de vantagens pecuniárias previstas em Leis Municipais.

2. RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas originais do Contrato Administrativo nº 054/2017 para admissão temporária de excepcional interesse público, que não foram expressamente alteradas por este aditivo.
Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 16 de maio de 2017. Município de Garuva Rodrigo Adriany David - Prefeito	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Clédio Leandro Pedralli
Contratado	
Monise Nagel Moreira da Silva Cpf: 025.518.569-30	Adamastor Saad Benedet Cpf: 902.318.999-04

Gaspar

SAMAE - Gaspar

PORTARIA N. 72 DE 30 DE MAIO DE 2017

PORTARIA N. 72 DE 30 DE MAIO DE 2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR ALEXANDRE LOURENÇO PEREIRA

JOSÉ HILÁRIO MELATO, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio ao servidor ALEXANDRE LOURENÇO PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Motorista referente ao período aquisitivo de 03/10/2011 a 14/11/2016, que será gozada a partir de 01/06/2017 a 29/08/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC), 30 de maio de 2017.
JOSÉ HILÁRIO MELATO
Diretor Presidente

PORTARIA N. 73 DE 30 DE MAIO DE 2017

PORTARIA N. 73 DE 30 DE MAIO DE 2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ROSA ELSA NUNES MASSON

JOSÉ HILÁRIO MELATO, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio a servidora ROSA ELSA NUNES MASSON, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Especializados ANM-I-B referente ao período aquisitivo de 05/10/1998 a 04/10/2003, que será gozada a partir de 01/06/2017 a 29/08/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC), 30 de maio de 2017.
JOSÉ HILÁRIO MELATO
Diretor Presidente

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017 - SAMAE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 4/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2017

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, no Departamento de Compras, localizado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 18/2017, na Ata de Julgamento de Preços homologada em 01/06/2017 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos (leves e pesados), conforme as quantidades e características descritas na folha modelo "Proposta de Preços - ANEXO VII" e "Projeto Básico - ANEXO I" do Edital Pregão Presencial nº 18/2017

Lote 01
Item 01 – Serviços de Oficina Mecânica de Veículos.
Manutenção preventiva e corretiva para veículos (AUTOMÓVEIS e UTILITÁRIOS de todas as marcas e modelos) pertencentes, ou em utilização, pelo SAMAE de Gaspar.
Unidade de medida: H. Quantidade: 600
1º. Colocado: GUSTAVO AUTO PEÇAS LTDA ME., com o valor unitário registrado de R$27,40 (vinte e sete reais e quarenta centavos).
Item 02 –- Fornecimento de peças e acessórios para veículos pertencentes, ou em utilização, pelo SAMAE de Gaspar.
Foi vencedor do item a empresa GUSTAVO AUTO PEÇAS LTDA ME, com o percentual de desconto de 15,20 % (quinze ponto vinte por cento).
Lote 02
Item 03 – Serviços de Oficina Mecânica de Motocicletas.
Manutenção preventiva e corretiva para veículos (MOTOCICLETAS de todas as marcas e modelos) pertencentes, ou em utilização, pelo SAMAE de Gaspar.
Unidade de medida: H. Quantidade: 250
1º. Colocado: MODA MOTOS LTDA.., com o valor unitário registrado de R$ 46,00 (quarenta e seis reais).
Item 04 – Fornecimento de peças e acessórios para MOTOCICLETAS (de todas as marcas e modelos) pertencentes, ou em utilização, pelo SAMAE de Gaspar.
Foi vencedor do item a empresa MODA MOTOS LTDA., com o percentual de desconto de 6% (seis por cento).
Lote 03
Item 05 - Manutenção preventiva e corretiva para MÁQUINAS (das marcas VOLVO e JCB) pertencentes, ou em utilização, pelo SAMAE de Gaspar.
Unidade de medida: H. Quantidade: 400
1º. Colocado: OESTE COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E OFICINA MECÂNICA LTDA. ME., com o valor unitário registrado de R$ 26,60 (vinte e seis reais e sessenta centavos).
Item 06 – Fornecimento de peças e acessórios para máquinas (das marcas VOLVO e JCB) pertencentes, ou em utilização, pelo SAMAE de Gaspar.
Foi vencedor do item a empresa OESTE COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E OFICINA MECÂNICA LTDA. ME, com o percentual de desconto de 15,40% (quinze ponto quarenta por cento).
Lote 04
Item 07 - Manutenção preventiva e corretiva para MÁQUINAS (da marca NEWHOLLAND) pertencentes, ou em utilização, pelo SAMAE de Gaspar.
Unidade de medida: H. Quantidade: 200
1º. Colocado: OESTE COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E OFICINA MECÂNICA LTDA. ME., com o valor unitário registrado de R$ 30,00 (trinta reais).
Item 08 – Fornecimento de peças e acessórios para máquinas (das marcas VOLVO e JCB) pertencentes, ou em utilização, pelo SAMAE de Gaspar.
Foi vencedor do item a empresa OESTE COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E OFICINA MECÂNICA LTDA. ME, com o percentual de

desconto de 15% (quinze por cento).
Lote 05
Item 09 - Serviços de Oficina Mecânica de Camionetes e Caminhões, Manutenção preventiva e corretiva para CAMIONETES E CAMINHÕES (da marca MERCEDES BENZ) pertencentes, ou em utilização, pelo SAMAE de Gaspar.
Unidade de medida: H. Quantidade: 180
1º. Colocado: OESTE COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E OFICINA MECÂNICA LTDA. ME., com o valor unitário registrado de R$ 28,00 (vinte e oito reais).
Item 10 – Fornecimento de peças e acessórios para Camionetes e Caminhões (da marca MERCEDES BENZ) pertencentes, ou em utilização, pelo SAMAE de Gaspar.
Foi vencedor do item a empresa OESTE COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E OFICINA MECÂNICA LTDA. ME, com o percentual de desconto de 15% (quinze por cento).
Lote 06
Item 11 - Serviços de Oficina Mecânica de Camionetes e Caminhões. Manutenção preventiva e corretiva para CAMIONETES E CAMINHÕES (das marcas VOLKSWAGEM e VOLVO) pertencentes, ou em utilização, pelo SAMAE de Gaspar.
Unidade de medida: H. Quantidade: 180
1º. Colocado: OESTE COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E OFICINA MECÂNICA LTDA. ME., com o valor unitário registrado de R$ 26,50 (vinte e seis e cinquenta centavos).
Item 12 – Fornecimento de peças e acessórios para Camionetes e Caminhões (das marcas VOLKSWAGEM e VOLVO) pertencentes, ou em utilização, pelo SAMAE de Gaspar.
Foi vencedor do item a empresa OESTE COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E OFICINA MECÂNICA LTDA. ME, com o percentual de desconto de 15,10% (quinze ponto dez por cento).
Lote 07
Item 13 - Serviço de elétrica para caminhões, máquinas, pertencentes ao SAMAE.
Unidade de medida: H. Quantidade: 180
1º. Colocado: OESTE COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E OFICINA MECÂNICA LTDA. ME., com o valor unitário registrado de R$ 49,00 (quarenta e nove reais).
Item 14 - Fornecimento de peças e acessórios para caminhões, e máquinas, pertencentes de todas as marcas e modelos, pertencentes, ou em utilização, pelo SAMAE.
Foi vencedor do item a empresa OESTE COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E OFICINA MECÂNICA LTDA. ME, com o percentual de desconto de 15% (quinze por cento).
Lote 08
Item 15 -Serviço de elétrica para automóveis e utilitários, pertencentes ou em utilização pelo SAMAE.
Unidade de medida: H. Quantidade: 180
1º. Colocado: GUSTAVO AUTO PEÇAS LTDA ME., com o valor unitário registrado de R$ 47,00 (quarenta e sete reais).
Item 16 - Fornecimento de peças e acessórios para automóveis e utilitários, pertencentes ou em utilização pelo SAMAE.
Foi vencedor do item a empresa GUSTAVO AUTO PEÇAS LTDA ME, com o percentual de desconto de 15% (quinze por cento).
Lote 09
Item 17 - Serviços de Solda e Usinagem em Automóveis e utilitários.
Unidade de medida: H. Quantidade: 180
1º. Colocado: METAL JOTA – COMERCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME., com o valor unitário registrado de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais).

Lote 10
Item 18 - Serviços de Solda e Usinagem em Caminhões
Unidade de medida: H. Quantidade: 180
1º. Colocado: METAL JOTA – COMERCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME., com o valor unitário registrado de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais).
Lote 11
Item 21 - Serviço de torno e fresa para veículos, caminhões, maquinas e equipamentos, pertencentes ou em utilização pelo SAMAE.
Unidade de medida: H. Quantidade: 180
1º. Colocado: METAL JOTA – COMERCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME., com o valor unitário registrado de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).
Lote 12
Item 22 - Serviço de latoaria e pintura para automóveis e utilitários, pertencentes ou em utilização pelo SAMAE.
Unidade de medida: H. Quantidade: 200
1º. Colocado: GUSTAVO AUTO PEÇAS LTDA ME., com o valor unitário registrado de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais).
Lote 13
Item 23 - Serviço de latoaria e pintura para caminhões, máquinas e equipamentos, pertencentes ou em utilização pelo SAMAE.
Unidade de medida: H. Quantidade: 180
1º. Colocado: M.D.M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com o valor unitário registrado de R$ 74,00 (setenta e quatro reais).

Valor total do Licitante GUSTAVO AUTO PEÇAS LTDA ME: R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).
Valor total do Licitante OESTE COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E OFICINA MECÂNICA LTDA. ME: R$ 35.270,00 (trinta e cinco mil duzentos e setenta reais).
Valor total do Licitante MODA MOTOS LTDA. ME: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
Valor total do Licitante METAL JOTA – COMERCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME: R$ 28.620,00 (vinte e oito mil seiscentos e vinte reais).
Valor total do Licitante M.D.M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: R$ 13.320,00 (treze mil trezentos e vinte reais).
Valor total registrado da Licitação: R$ 124.410,00 (cento e vinte quatro mil quatrocentos e dez reais).
Este instrumento não obriga o SAMAE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº. 8.666/93.
VIGÊNCIA A presente Ata vigorará a partir de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.
ENTREGA: A CONTRATADA retirará o veículo a ser consertado em até 24 (vinte e quatro) horas no local indicado pelo Responsável. Em caso de emergência a CONTRATADA retirará o veículo em até 02 (duas) horas no local indicado pelo Responsável. Após a aprovação do orçamento prévio a CONTRATADA deverá executar os serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias para os casos de retífica de motor e 5 (cinco) dias para os demais serviços.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo SAMAE de Gaspar, por meio de ordem bancária, e creditado na agência bancária indicada na proposta da Contratada, o qual ocorrerá até o quinto dia útil, após aceitação e atesto da Nota Fiscal/Fatura.

Gaspar (SC), em 01 de junho de 2017.

COMISSÃO:
IVONETE MAIS DOS SANTOS– Pregoeira
RICARDO MELATO - Equipe de Apoio
MARLENE CAMPOS DA SILVA– Equipe de Apoio

Governador Celso Ramos

Prefeitura

DECRETO Nº 54/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2017

DECRETO N° 54/2017
Abre crédito adicional suplementar na lei Orçamentária Anual de 2017.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 31, inciso I, da Lei Municipal nº 1147/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado em R$1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), por conta do Excesso de Arrecadação apurado nesta data na fonte 0.1.71.000197 Recursos de Convênios do Estado, conforme as dotações abaixo indicada:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1201	Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos	
15.451.0008.1034	Construção da Orla Marítima	1.000.000,00
4.4.00.00	Outros Investimentos	1.000.000,00
(245) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	1.000.000,00
0.1.71.000197	Recursos de Convênios do Estado	1.000.000,00
TOTAL:		1.000.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 25 de Abril de 2017.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Guaraciaba

Prefeitura

EXTRATO CONTRATOS FMS Nº 28.2017.DOCX

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA SC
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 28/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA SC
Contratada...: GENTE SEGURADORA SA
Valor ..... : 12.040,00 (doze mil quarenta reais)
Vigência ..... : Início: 02/06/2017 Término: 02/06/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 62/2017
Entid.Gestora: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO FIAT DUCATO CARGO PLACAS MMK 7334 E SEGURO DETER PARA OS VEÍCULOS FIAT DUCATO CARGO PLACAS MMK 7334 E FIAT DUCATO PLACAS MEF 0405 UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO DE GUARACIABA SC

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO PMGBA Nº 76.2017.DOCX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/17
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/17
HOMOLOGAÇÃO: 02/06/17
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA SA
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARACIABA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO FIAT DUCATO CARGO PLACAS MMK 7334 E SEGURO DETER PARA OS VEÍCULOS FIAT DUCATO CARGO PLACAS MMK 7334 E FIAT DUCATO PLACAS MEF 0405 UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO DE GUARACIABA SC.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.040,00 (doze mil e quarenta reais)

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 19.17 CONTRATAÇÃO CONSULTAS DE GINECOLOGIA OBSTETRICIA (FMS) .DOC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº19/2017.

O Município de Guaraciaba, através do Fundo Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 29/17, Edital de Pregão Nº 19/17, Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de Ginecologia Obstetrícia; recebimento de propostas até às 09:00 horas do dia 19/06/17; a abertura do Edital será às 09:00 horas do dia 19/06/17, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br
Guaraciaba em 02 de junho de 2017.

DAIANE DORIGON,
Ordenadora do FMS

Guaramirim

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Pregão Presencial nº 05/2017 – FMAS

Processo Licitatório: 05/2017 – FMAS

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: Aquisição de piso vinílico e rodapé com instalação para a antiga sede do Lar da Criança do município de Guaramirim (SC).

Entrega dos Envelopes: até 21/06/2017 às 14h.

Abertura dos Envelopes: 21/06/2017 às 14h.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 2 de junho de 2017.
Luiz Antonio Chiodini
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 779/2017

DECRETO N°. 779/2017
Abre crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Abre crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser incluído no orçamento Municipal, aprovado pela Lei nº. 4414/2017, a saber:

12 - Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim
001 - Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim
2040 - Piso da Atenção Básica Variável - Saúde da Família
333900000000000 - Aplicações diretas
01020000 - Receitas de Impostos – Saúde ..... R$ 33.000,00
2043 - Piso da Atenção Básica Variável - Agentes
333900000000000 - Aplicações diretas
01020000 - Receitas de Impostos – Saúde ..... R$ 70.000,00
2132 - Nasf Sc - Cofinanciamento da Atenção Básica
333900000000000 - Aplicações diretas
01020000 - Receitas de Impostos – Saúde ..... R$ 17.000,00
2159 - Vigilância em Saúde - Agente de Endemia
333900000000000 - Aplicações diretas
01020000 - Receitas de Impostos – Saúde ..... R$ 30.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito suplementar provém da anulação dos itens abaixo relacionados:

12 - Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim
001 - Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim
2159 - Vigilância em Saúde - Agente de Endemia
331900000000000 - Aplicações Diretas
01020000 - Receitas de Impostos – Saúde ..... R$ 150.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 29 de maio de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 783/2017

DECRETO N°. 783/2017
Abre crédito especial no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Abre crédito especial no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), a ser incluído no orçamento Municipal, aprovado pela lei nº. 4415/2017, a saber:

12 - Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim
001 - Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim
2139 - Piso da Atenção Básica Fixo - Pab Fixo
333910000000000 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades
01380800 - Piso de Atenção Básica - Pab ..... R$ 16.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito especial provém da anulação dos itens abaixo relacionados:

12 - Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim
001 - Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim
2040 - Piso da Atenção Básica Variável - Saúde da Família
331900000000000 - Aplicações Diretas
01380800 - Piso de Atenção Básica - Pab ..... R$ 16.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 29 de maio de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 784/2017

DECRETO N°. 784/2017
Abre crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Abre crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser incluído no orçamento Municipal, a saber:

17 – Hospital Municipal Santo Antônio
17.001
2036 – Manutenção do Atendimento Hospitalar – HSA.
332900000000000 – Aplicações Diretas
10200 Rec. de Impostos e de Transf. Imp-Saúde ..... R$ 30.000,00
344900000000000 – Aplicações Diretas
10200 Rec. de Impostos e de Transf. Imp-Saúde ..... R$ 30.000,00
346900000000000 – Aplicações Diretas
10200 Rec. de Impostos e de Transf. Imp-Saúde ..... R$ 40.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito suplementar provém da anulação dos itens abaixo relacionados:

17 – Hospital Municipal Santo Antônio
17.001
2036 – Manutenção do Atendimento Hospitalar – HSA.
331900000000000 – Aplicações Diretas
10200 Receitas de Impostos - Saúde ..... R$ 100.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 29 de maio de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 785/2017

DECRETO N°. 785/2017
Institui o regime de pagamento de precatórios.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído o regime geral de pagamento de precatórios do Município de Guaramirim, nos termos do art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto n. 50/2010.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 30 de maio de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 786/2017

DECRETO N°. 786/2017
Nomeia membros da Comissão Coordenadora para Estudo e Adequação do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com a lei nº. 4252/2015, art. 2º e a meta 16 em seu anexo;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes, abaixo relacionados, para comporem a Comissão para Estudo e Adequação do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação, de acordo com a lei nº. 4252/2015, art. 2º e a meta 16 em seu anexo, com prazo de 2 (dois) anos, com possibilidade de recondução:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação de Guaramirim:
a) Titular: Janira da Silva;
b) Suplente: Marja Prusse Rebelato;

II – Representantes da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores:
a) Titular: Romeu Butschardt Junior;
b) Suplente: Carlos Ernesto Friedemann;

III – Representantes do Conselho Municipal de Educação e FUNDEB:
a) Titular: Rodrigo Ademir da Silva;
b) Suplente: Solange Martinelli;

IV – Representantes do Setor de Recursos Humanos e Procuradoria-Geral do Município:
a) Titular: Diana da Silva;
b) Suplente: Emily Sasse Jordan;

V – Representantes da Comissão de Elaboração do PME do Município de Guaramirim:
a) Titular: Vanderlei Martins;
b) Suplente: Valcíria Lana de Souza.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 02 de junho de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2017 – FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2017- FMS
Dispensa de Licitação: 32/2017 - FMS

Modalidade: Dispensa de Licitação
Fundamento Legal: Artigo 24, IV da Lei 8.666/93.
Objeto da Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM(SC).
Contratante:Prefeitura Municipal de Guaramirim, (SC), através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o no 11.293.409/0001-60, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042,

Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratada: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.505.263/0001-40, sediada a Rua Colibri, n.º 425, bairro Salto Weissbach, no município de Blumenau, estado de Santa Catarina.
Valor: R$ 14.172,90 (quatorze mil, cento e setenta e dois reais e noventa centavos)

GUARAMIRIM (SC), 02/06/2017
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2017 – FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2017- FMS
Dispensa de Licitação: 33/2017 - FMS

Modalidade: Dispensa de Licitação
Fundamento Legal: Artigo 24, IV da Lei 8.666/93.
Objeto da Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE COLETORES, ESPARADRAPO, FITAS ADESIVAS MICROPOROSA, LUVAS E SERINGAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM(SC).
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim, (SC), através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o no 11.293.409/0001-60, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratada: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.033.589/0001-12, com sede a Via Ex. Paul Fritz Kuehnrich, n.º 1515, bairro Itoupava Norte, no município de Blumenau, estado de Santa Catarina.
Valor: R$ 4.397,80 (quatro mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)

GUARAMIRIM (SC), 02/06/2017
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 4413/2017

LEI Nº. 4413/2017
Altera dispositivo da Lei nº. 4036/2013, que fixa critérios de indenização de despesas de viagens do prefeito, vice-prefeito e demais servidores municipais.

O Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº. 4036/2013 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º. .....
.....
§ 2º A solicitação deve ser preenchida de forma clara, contendo no mínimo:
I - matrícula, nome, cargo, emprego ou função do servidor;
II - justificativa do deslocamento;
III - indicação do período do deslocamento e do destino.
..... " (NR)

Art. 2º. Ficam alterados pelos anexos desta lei, os anexos I e II da lei nº. 4036/2013.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 29 de maio de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº. 4414/2017

LEI Nº. 4414/2017
Abre crédito suplementar no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser incluído no orçamento Municipal, a saber:

12 - Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim
001 - Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim
2040 - Piso da Atenção Básica Variável - Saúde da Família
333900000000000 - Aplicações diretas
01020000 - Receitas de Impostos – Saúde ..... R$ 33.000,00
2043 - Piso da Atenção Básica Variável - Agentes
333900000000000 - Aplicações diretas
01020000 - Receitas de Impostos – Saúde ..... R$ 70.000,00
2132 - Nasf Sc - Cofinanciamento da Atenção Básica
333900000000000 - Aplicações diretas
01020000 - Receitas de Impostos – Saúde ..... R$ 17.000,00
2159 - Vigilância em Saúde - Agente de Endemia
333900000000000 - Aplicações diretas
01020000 - Receitas de Impostos – Saúde ..... R$ 30.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito suplementar provém da anulação dos itens abaixo relacionados:

12 - Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim
001 - Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim
2159 - Vigilância em Saúde - Agente de Endemia
331900000000000 - Aplicações Diretas
01020000 - Receitas de Impostos – Saúde ..... R$ 150.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 29 de maio de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº. 4415/2017

LEI Nº. 4415/2017
Abre crédito especial no valor de até R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

O Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito especial no valor de até R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), a ser incluído no orçamento Municipal, a saber:

12 - Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim
001 - Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim
2139 - Piso da Atenção Básica Fixo - Pab Fixo
333910000000000 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades
01380800 - Piso de Atenção Básica - Pab ..... R$ 16.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito especial provém da anulação dos itens abaixo relacionados:

12 - Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim
001 - Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim
2040 - Piso da Atenção Básica Variável - Saúde da Família
331900000000000 - Aplicações Diretas
01380800 - Piso de Atenção Básica - Pab ..... R$ 16.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 29 de maio de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº. 4416/2017

LEI Nº. 4416/2017
Proíbe a inauguração e a entrega de obras públicas incompletas ou que, embora concluídas, não atendam ao fim a que se destinam.

O Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida, no âmbito do Município de Guaramirim, por parte de agentes políticos ou de servidores públicos municipais, a inauguração e a entrega de obras públicas municipais ou custeadas, ainda que em parte, com recursos municipais, incompletas ou que, embora concluídas, não atendam ao fim a que se destinam, por falta de quadro de servidores profissionais da respectiva área, de materiais de expediente e/ou de equipamentos afins ou situações similares.

Art. 2º. Para os fins desta lei entende-se por:

I - obras públicas: pavimentação de vias públicas, hospitais, escolas, centros de educação infantil, unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento e estabelecimentos similares a estes;

II - obras públicas incompletas: aquelas que não estão aptas a entrarem em funcionamento por não preencherem todas as exigências técnicas e de qualidade previstas na legislação vigente;

III - obras públicas que não atendam ao fim a que se destinam: obras que, embora completas, exista algum fator que impeça a sua entrega e o seu uso pela população por falta de servidores profissionais da respectiva área, de materiais de expediente e de equipamentos afins ou situações similares.

Art. 3º. Antes de realizar a inauguração da obra, o responsável técnico e o gestor do órgão executor deverão atestar, por escrito, que a obra encontra-se em condições de uso e segurança, tendo obedecido todas as exigências legais, sob pena de responsabilidade administrativa.

Art. 4º. O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei para o seu fiel cumprimento, mediante Decreto.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 31 de maio de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

NOTIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 35/2017 PMG

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2017 PMG
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, BEBIDAS E DESCARTÁVEIS PARA COFFEE BREAK/ REFEIÇÃO, CONFORME CRONOGRAMA DE PROJETOS E EVENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM(SC).

NOTIFICAÇÃO
Notifica-se a empresa RFM SCHERER LTDA EPP a readequar o Lote 03, referente ao processo licitatório Pregão Presencial n.º 35/2017 PMG, no prazo de 02(dois) dias úteis a contar da data de publicação, findo o prazo em 07/06/2017 às 17 horas, sob pena de desclassificação da licitante para este lote e aplicação das sanções previstas no Art. 7.º da Lei 10.520/02 e no item 18 do ato convocatório.

LUIZ ANTONIO CHIODINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 326/2017

PORTARIA N°. 326/2017
Concede licença saúde para Fernanda Salvador de Bem Kuntz.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder licença saúde para Fernanda Salvador de Bem Kuntz, na função de Auxiliar de Creche, vinculada à Secretaria de Educação, a partir de 02 de maio de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 31 de maio de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

Guarujá do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREF PL 42/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Guarujá do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 42/2017 - Pregão Presencial Nº. 29/2017.
Objeto: Aquisição de Uniforme Escolar (camisetas) para serem utilizadas pela Rede Municipal de Ensino (Educação Infantil e Ensino Fundamental) e Uniforme Esportivo para o Departamento de Esportes do município de Guarujá do Sul.
Propostas e Habilitação: 20/06/2017 (08:15 Documentação - 08:30 Abertura).
Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122 e site www.guarujadosul.sc.gov.br.

Guarujá do Sul, SC, 02 de junho de 2017.
Claudio Junior Weschenfelder,
Prefeito Municipal.

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 085_2017

Decreto Municipal 085/2017
ISENTA CONTRIBUINTES DO PAGAMENTO DO IPU – IMPOSTO PREDIAL URBANO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊCIAS.

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Legislação em Vigor, e, em especial a Lei Municipal nº 1.944/2008 de 04 de dezembro de 2008, em seu Artigo 139,alterado pela Lei Complementar nº 16/2014 de 26 de dezembro de 2014.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam ISENTOS do pagamento do Imposto Predial Urbano – IPU, durante o exercício de 2017, por se enquadrarem no Artigo 139, da Lei Complementar 1.944/2008, alterado pela Lei Complementar nº 16/2014 os seguintes contribuintes:

01	Alzira Dill	23	Ernesto Heinick	45	Nelci Lucila Lermen
02	Amadeu Luiz Venturini	24	Fidelis Kamer	46	Nelma Neitzke
03	Ana Maria Schwab	25	Ilze Favero	47	Nelson Ferreira Gomes
04	Angelo Zaffonato	26	Ipenor Spada	48	Nilvo Sprandel
05	Amélia Tortora	27	Imelda Terezinha Panzenhagem	49	Ottacilio Aguiar Machado
06	Armelindo Spada	28	Irdes Matte	50	Olinda Martins Mucha
07	Arsi Nair Gerlach	29	Ivani Salete Pires Becker	51	Olivia Dillmann
08	Brunilda Keiber	30	Ivo Aloisio Back	52	Osmar Fanck/Erica Fanck
09	Camilo Schmidt	31	Ivo Suptis	53	Romaldo Appelt
10	Cenilde Rohenkohl	32	João Carlos Cattani	54	Roque Limberger
11	Clarinda Miola	33	João Weber	55	Sadi Schmidt
12	Claudio Germano Ruschel	34	Joceli Alice Zuse	56	Saldino Schabarum
13	Clavinha Inês Siebeneicher	35	João Welter	57	Saul Caron
14	Corandino Fantinel	36	Laurindo Antonio Techio	58	Silvestre Martins da Silva
15	Domingos Barilli	37	Liduino Caramori	59	Stefano Eugenio Radin
16	Dulce Schmitt	38	Lourdes Rosina Rigoni Dall Agnol	60	Teresinha Maria Walter
17	Elizabeta Dewes	39	Lucia Erica Knapp	61	Theobaldo Krewer
18	Elza Gubert	40	Lydia Maria Kerkhoven	62	Valdemiro Seibel
19	Elzira Henicka Mantovani	41	Luiz Eugenio Henzel	63	Validio Antonio Fritzen

20	Ereca Laux	42	Lori Maria Ely Martins	64	Venilda Marmett
21	Erno Meno Renner	43	Lorena Paulina Cichelero	65	Vidal Hendges
22	Erna Alves	44	Maria Rodrigues Appelt		

Art. 2º - Ficam INDEFERIDOS, por não se enquadrarem no Artigo 139, da Lei Complementar 1.944/2008, alterado pela Lei Complementar nº 16/2014 os seguintes contribuintes:

01	Deolindo Claudino Gusatto	05	Irio Hart	09	Elmo Wahlbrink
02	Ereni Eckhardt	06	Ercides Terezinha Knapp	10	Leonor Mallmann
03	Lucia Luiza Staelben	07	Nanci Scher	11	Maria de Lourdes Konzen
04	Oscar Fritzen	08	Melita Eckhardt	12	Cleuza Gomes da Rosa da Silva

Art. 3º - É parte integrante deste Decreto Administrativo, a Ata nº 01/2017 de 01 de Junho de 2017, com parecer da Comissão Especial criada pelo Decreto Administrativo nº 51/2017 de 23 de março de 2017, que analisou a documentação dos processos que deram entrada na Prefeitura Municipal requerendo isenção do IPU.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor o presente Decreto Administrativo, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL - SC, em 01 de junho de 2017
65º ano da Fundação e 55º ano da Instalação.

Claudio Junior Weschenfelder
Prefeito Municipal

• Certificamos que o presente Decreto Administrativo foi publicado e registrado nesta Secretaria em data Supra.

Júlio Cesar Della Flora
Secretário da Administração e Fazenda

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 086_2017

Decreto Municipal 86/2017
PROMOVE DESDOBRAMENTO E REMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Legislação em Vigor, e, em especial a Lei Municipal nº 753/87 de 07 de Agosto de 1987, em seu capítulo I, Artigo 2º, Parágrafos 3 º e 4º e a alterada pela Lei Complementar 27/2015 de 15 de março de 2016, e o Artigo 9º, alterado pela Lei 1.811/2006, de 24 de abril de 2006, e Art. 20 da Lei 768/87 de 30 de setembro de 1987, alterado pela Lei Complementar nº 10/2012 de 09 de novembro de 2012.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica AUTORIZADO o DESDOBRAMENTO de Parte do Lote Urbano nº 06, da quadra 01, com área de 200,0m² e REMEMBRAMENTO ao Lote Urbano nº 08, da quadra 01, com área de 510,0m², que em conjunto totalizam 710,0m² (Setecentos e dez metros Quadrados), situado na Rua Dionísio Caramori, nesta cidade de Guarujá do Sul – SC. objeto das matrículas nºs 6.582 e 6.583, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Cedro, SC. Com o parcelamento do solo as áreas passam a ter as seguintes descrições, conforme memorial, ART e mapa assinado pelo Arquiteto e Urbanista Renato Winter, CAU/SC A58494-0;

ÁREA PRIMITIVA (Matrícula 6.582)

LOTE URBANO nº 06 (SEIS), da quadra 01 (UM), com área de 700,0m², sem acessões, situado na Rua Projetada 3, atual Rua Jacinto Kochhann a uma distancia de 18,62 metros da esquina com a Rua Dionísio Caramori, no Loteamento Guido Kochhann, Município de Guarujá do Sul, SC., com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: Com o Lote Urbano nº 05, medindo 8,23metros;
NOROESTE: Com o Lote Urbano n° 08, medindo 9,50metros;
NORDESTE: Como lote urbano nº 05, medindo 7,52metros e com o Lote Urbano nº 04, medindo 31,83metros;
SUDOESTE: Com o Lote Urbano nº 07, medindo 51,33 metros;
SUDESTE: com a Rua Projetada 3, atual Rua Jacinto Kochhann, medindo 17,48metros;

ÁREA PRIMITIVA (Matrícula 6.583)

LOTE URBANO nº 08 (OITO), da quadra 01 (UM), com área de 510,0m², sem acessões, situado na Rua Projetada 1, atual Rua Dionísio Caramori a uma distancia de 57,70metros da esquina com a Rua Jacinto Kochhann, no Loteamento Guido Kochhann, Município de Guarujá do Sul, SC., com as seguintes medidas e confrontações:

NOROESTE: Com o Lote Urbano n° 09,medindo 27,0metros;
NORDESTE: Como lote urbano nº 05, medindo 18,89metros;
SUDESTE: Com o Lote Urbano nº 06, medindo 9,50metros e com o Lote Urbano nº 07, medindo 17,50metros;;
SUDOESTE: com a Rua Projetada 1, atual Rua Dionísio Caramori, medindo 18,89metros;

ÁREA DESDOBRADA: (MAT. 6.582) Parte do Lote Urbano nº 06-B (seis "B"), com 200,0m² (Duzentos metros Quadrados), sem acessões, situado na Rua Projetada 3, atual Rua Jacinto Kochhann, confrontando-se:

NORTE: Com o Lote Urbano nº 05, medindo 8,23metros;
NORDESTE: Como lote urbano nº 05, medindo 7,52metros e com o Lote Urbano nº 04, medindo 4,0metros;

SUDOESTE: Com a parte do Lote Urbano nº 07, medindo 16,60 metros;
NOROESTE: Com o Lote Urbano n° 08, medindo 9,50metros;
SUDESTE: com a parte remanescente do Lote Urbano nº 06-A, medindo 16,0metros;

ÁREA REMANESCENTE: (MAT. 6.582) Parte do Lote Urbano nº 06-A (seis "A"), com 500,0m² (Quinhentos metros Quadrados), sem acessões, situado na Rua Projetada 3, atual Rua Jacinto Kochhann, confrontando-se:

SUDESTE: com a Rua Jacinto Kochhann, medindo 17,48metros.
NORDESTE: Com a parte do lote urbano nº 04, medindo 27,83metros;
NOROESTE: Com a parte desmembrada do Lote Urbano nº 06-B, medindo 16,0metros;
SUDOESTE: Com a parte do Lote Urbano nº 07, medindo 34,73metros;

ÁREA REMEMBRADA: PARTE DO LOTE URBANO nº 06-B (SEIS "B"), com 200,0m² (Duzentos metros Quadrados) mais o LOTE URBANO nº 08 (OITO), da quadra 01 (UM), com área de 510,0m², (Quinhentos e dez metros quadrados) totalizando uma área de 710,0m² (Setecentos e dez metros Quadrados), sem acessões, situado na Rua Projetada 1, atual Rua Dionísio Caramori a uma distancia de 57,70metros da esquina com a Rua Jacinto Kochhann, no Loteamento Guido Kochhann, Município de Guarujá do Sul, SC., confrontando-se:

NORTE: Com o Lote Urbano nº 05, medindo 8,23metros;
NOROESTE: Com o Lote Urbano n° 09, medindo 27,0metros;
NORDESTE: Como lote urbano nº 05, medindo 18,89m; 7,52m e 4,00metros totalizando 30,41metros;
SUDESTE: Com o Lote Urbano nº 07, medindo 17,50metros, e com parte remanescente do Lote Urbano 6-A, medindo 16,0metros;
SUDOESTE: Com a Rua projetada 1, atual Rua Dionísio Caramori, medindo 18,89metros e com o Lote Urbano nº 07, medindo 16,60metros;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 68/2017 de 26 de abril de 2017, entrando em vigor o presente Decreto Administrativo, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL - SC, em 02 de junho de 2017
65º ano da Fundação e 55º ano da Instalação.

Claudio Junior Weschenfelder
Prefeito Municipal

• Certificamos que o presente Decreto Administrativo foi publicado e registrado nesta Secretaria em data Supra.

Júlio Cesar Della Flora
Secretário da Administração e Fazenda

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 087_2017

Decreto Municipal 87/2017
PROMOVE DESDOBRAMENTO DE LOTE URBANO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Legislação em Vigor, e, em especial a Lei Municipal nº 753/87 de 07 de Agosto de 1987, em seu capítulo I, Artigo 2º, Parágrafos 3 º e 4º e a alterada pela Lei Complementar 27/2015 de 15 de março de 2016, e o Artigo 9º, alterado pela Lei 1.811/2006, de 24 de abril de 2006, e Art. 20 da Lei 768/87 de 30 de setembro de 1987, alterado pela Lei Complementar nº 10/2012 de 09 de novembro de 2012.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica AUTORIZADO o DESDOBRAMENTO DE PARTE DO LOTE URBANO N°. 09, com área de 343,70 m², e PARTE DO LOTE URBANO N°. 11, com área de 300,00 m², juntos perfazendo uma área total de 643,70 m2, situados na Avenida João Pessoa, no Município de Guarujá do Sul – SC, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da São José do Cedro - SC, sob. matrícula nº. 6.281. Com o parcelamento do solo as áreas passam a ter as seguintes descrições, conforme memorial, ART e mapa assinado pelo Arquiteto e Urbanista Tiago Marco Bertollo, CAU sob nº A108025-3;

ÁREA PRIMITIVA (Matrícula 6.281)

PARTE DO LOTE URBANO N°. 09, com área de 343,70 m² e PARTE DO LOTE URBANO N°. 11, com área de 300,00 m², juntos perfazendo uma área total de 643,70 m2, situados na Avenida João Pessoa, no Município de Guarujá do Sul – SC, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da São José do Cedro - SC, sob matrícula nº. 6.281, com as seguintes medidas e confrontações a seguir:

NORDESTE: com parte do lote urbano nº 09, medindo 14,00 metros;
NOROESTE: com parte do lote urbano nº 09, medindo 1,45 metros;
NORDESTE: com o lote urbano nº 10, medindo 20,00 metros;
SUL: com a Avenida João Pessoa, medindo 31,06 metros;
SUDOESTE: com o lote urbano nº12, medindo 17,00 metros;
NOROESTE: com o lote urbano nº 08, medindo 24,55 metros;

LOTE DESDOBRADO MATRICULA 6281
PARTE DO LOTE URBANO N°. 09 b, com área de 119,78 m² e PARTE DO LOTE URBANO N°. 11 b, com área de 182,24 m², situado na Avenida João Pessoa, a uma distância de 20,00 metros da esquina com a Rua Afonso Dinon, na cidade de Guarujá do Sul – SC, juntos perfazendo uma área total de 302,02m², sem acessões, com as seguintes medidas e confrontações a seguir:

NOROESTE: com o lote urbano nº 08, medindo 8,00 metros;
NORDESTE: com parte do lote urbano nº 09, medindo 14,00 metros;
NOROESTE: com parte do lote urbano nº 09, medindo 1,45 metros;
NORDESTE: com o lote urbano nº 10, medindo 20,00 metros;
SUL: com a Avenida João Pessoa, medindo 13,80 metros;
SUDOESTE: com parte dos lotes urbanos nº 09A e 11A, medindo 26,53 metros

LOTE REMANESCENTE MATRICULA 6281
PARTE DO LOTE URBANO N°. 09 A, com área de 223,92 m², e PARTE DO LOTE URBANO N°. 11 A, com área de 117,76 m², situado na Avenida João Pessoa, a uma distância de 33,80 metros da esquina com a Rua Afonso Dinon, na cidade de Guarujá do Sul, juntos perfazendo uma área total de 341,68 m2, com as seguintes medidas e confrontações a seguir:

NOROESTE: com o lote urbano nº 08, medindo 16,55 metros;
NORDESTE: com parte dos nº09 B e 11B, medindo 26,53 metros;
SUL: com a Avenida João Pessoa, medindo 16,26 metros;
SUDOESTE: com o lote urbano Nº12, medindo 17,00 metros;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 070/2017, de 27 de abril de 2017, entrando em vigor o presente Decreto Administrativo, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL - SC, em

02 de junho de 2017
65º ano da Fundação e 55º ano da Instalação.

Claudio Junior Weschenfelder
Prefeito Municipal

• Certificamos que o presente Decreto Administrativo foi publicado e registrado nesta Secretaria em data Supra.
Júlio Cesar Della Flora
Secretário da Administração e Fazenda

LEI MUNICIPAL 2.529/2017

LEI Nº 2.529/2017.
Institui o Centro de Múltiplo Uso, Regulamenta o seu funcionamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído um Centro de Múltiplo Uso sobre o imóvel de propriedade do Município de Guarujá do Sul, matricula n. 6163, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Antonio Duarte da Rosa, no Loteamento Raio de Sol, neste Município, bem de uso especial, que será destinado à execução de serviços públicos, eventos e atividades de caráter cultural, econômica, educacional, recreativa ou social.

Art. 2º O Centro de Múltiplo Uso sediará diferenciadas atividades do poder Público local.
§ 1º Entende-se como sede do Centro de Múltiplo Uso todo espaço físico do mesmo.

Art. 3º Quando não utilizado nas atividades próprias da administração municipal, o Centro de múltiplo Uso poderá, a critério do Poder Executivo, ser alugado ou cedido para o uso Privado por:
I – Estados, Distrito Federal, Municípios e entidades municipalistas;
II – Associações Privadas (entidades sem fins lucrativos) que exerçam atividades:
a) De defesa dos direitos sociais;
b) Ligadas à cultura e a arte;
c) Relativas ao ensino e à educação;
d) De assistência social ou saúde;
e) Sindicais;
f) De organização associativas profissionais ou de classe;
g) Religiosas;
h) De organizações associativas patronais e empresariais;
i) De recreação e lazer;

III–Pessoas físicas ou jurídicas, em se tratando de interesse público ou social ou de aproveitamento econômico de interesse municipal.
§ 1º A locação se fará quando houver conveniência e interesse público, visando o fomento às atividades de desenvolvimento cultural, econômico, educacional, recreativo e social, conservando, porém, ao Município, sua plena propriedade.

§ 2º A cessão se fará quando interessar ao Município concretizar auxílio ou colaboração que entenda prestar, com a permissão da utilização gratuita do Centro de múltiplo Uso por entidades públicas.

§ 3º A utilização, quando destinada a demais entidades não referidas no § 2º deste artigo, será onerosa.

Art. 4º. Decreto do Poder Executivo regulamentará o uso e a fixação do valor locativo, tendo por critério a Unidade Fiscal de Referência Municipal - UFRM.

Art. 5º. Os valores serão recolhidos junto à Fazenda Municipal, por meio do correspondente documento de arrecadação.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO
Art. 6º - A responsabilidade pela administração e o funcionamento do Centro de múltiplo Uso, na estrutura organizacional do Poder Executivo é vinculado à Secretaria Municipal de Educação
Parágrafo Único - Compete ao Secretário Municipal de Educação na conformidade com a estrutura organizacional da Secretaria, designar o Departamento Administrativo que prestará apoio logístico para o pleno funcionamento dos espaços do Centro de múltiplo Uso.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 7º - Com vistas a realização das atividades previstas no art. 1º, compete à Secretaria Municipal de Educação as seguintes ações:
I - gerir o funcionamento, zelar pela manutenção do Centro de Eventos bem como propor ao Executivo obras de reforma e ampliação em todo o imóvel;
II - elaborar o calendário de uso dos espaços do Centro de Eventos;
III - aprovar os pedidos de uso requeridos por terceiros, mediante instrumento próprio;
IV - fomentar a realização de eventos junto à iniciativa privada;
V – fomentar a realização de eventos que visem à divulgação de atividades de caráter cultural, econômica, educacional, recreativa ou social do Município;

VI - promover estudos, cadastramento e estatísticas, objetivando a realização de eventos e ações voltadas a movimentação turística no Município;
VII - incentivar, apoiar e contribuir com o incremento de atividades a serem desenvolvidas no Centro de múltiplo Uso.
VIII - autorizar para terceiros, mediante remuneração, o uso do Centro de múltiplo Uso e o uso de bens móveis, registrados no patrimônio do Pavilhão, tais como (mesas, cadeiras).

Parágrafo Único - A autorização para terceiros referente ao uso do Pavilhão de Eventos e os bens móveis mencionados, somente poderá ser viabilizada, desde que não exista nenhum prejuízo no desenvolvimento de atividades patrocinadas pelo Município.

CAPÍTULO IV
DA UTILIZAÇÃO PRIVADA

Art. 8º A utilização do Centro de múltiplo Uso para atividades privadas se dará em conformidade com regulamento próprio, a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias a contar da vigência desta lei.

Art. 9º Considera-se para fins de locação ou cessão:
I – Bens imóveis de uso especial:
a) Todo Espaço Físico atual.
II – Bens móveis de uso especial:
a) Mesas;
b) Cadeiras.

SEÇÃO II
DOS USUÁRIOS DOS BENS IMÓVEIS

Art. 10º É de responsabilidade do requerente usuário do Centro de múltiplo Uso:
I – reparar ou reembolsar, pecuniariamente, qualquer dano causado à edificação e suas instalações, ocorridos durante o evento;
II – pagamento de pessoal contratado para efetuar a segurança do

local e do público.
III– desocupar impreterivelmente o local em até 24 horas após o evento, entregando-o devidamente limpo, sem qualquer resquício de decoração que eventualmente foi utilizado no local, sob pena de aplicação de multa diária de 30 UFRM;
IV – não utilizar pregos e outros objetos que danifiquem as paredes ou alterem as características do imóvel;
V – zelar pela conservação do imóvel, não permitindo atos de vandalismo durante o evento;
VI – apresentar até 24 horas antes do evento a liberação da Polícia Civil de que trata o Decreto nº SSI-23-11-72/N. 894, e a RESOLUÇÃO Nº 004/GAB/DGPC/SSP/2009, sob pena de cancelamento da Autorização de Uso, independentemente de qualquer notificação;
VII – efetuar os recolhimentos financeiros nos prazos acordados;
VIII – responsabilizar-se pelo pagamento de direitos autorais, previstos na Lei Federal 9.610, de 19 de fevereiro de 1998;
IX – apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data do evento no departamento de tributação cópia do documento de arrecadação devidamente autenticado pela Instituição Bancária, referente ao valor pactuado pela utilização;

X - se não for efetuada a limpeza no prazo mencionado no inciso IV deste artigo, o setor próprio da Prefeitura a efetuará, no entanto será cobrado do requerente o valor correspondente à taxa de locação a título de taxa de limpeza.
I - custo e disponibilização de materiais de higiene e limpeza das instalações, durante o evento que estiver promovendo;

SEÇÃO II
DOS USUÁRIOS DOS BENS MÓVEIS

Art. 12 - É de responsabilidade do requerente, quando da utilização de bens móveis integrantes do patrimônio do Centro de múltiplo Uso:

I – recolher previamente mediante respectivo documento de arrecadação, o valor acordado pela utilização dos bens;
II – reembolsar o Município em valor equivalente, todos e quaisquer danos ocasionados nos bens móveis, objeto da autorização de uso;
III– zelar pela perfeita conservação dos bens, restituindo-os, nas mesmas condições em que os recebeu;
IV – restituir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data final do evento, todos os bens objeto da autorização de uso;
V – efetuar os recolhimentos financeiros, nos prazos acordados;
VI – apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data do evento na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano cópia do documento de arrecadação devidamente autenticado pela Instituição Bancária, referente ao valor pactuado pela utilização.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Em caso de Declaração de Estado de Emergência ou Calamidade Pública declarado por ato próprio do Governo Municipal, poderá ser utilizado o referido local independentemente de qualquer requisição ao locatário ou cessionário, caso o local já estiver previamente destinado para qualquer evento.

Art. 14 Ocorrendo à situação mencionada no Artigo 13, desta Lei o locatário ou cessionário ficará desobrigado do pagamento do preço estipulado a título de aluguel, não competindo a Administração Municipal, qualquer responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes da não realização do evento anteriormente programado.

Art. 15 Excetuam-se do pagamento de que trata a presente Lei, os pedidos originários de Instituições de Educação de caráter público ou solicitações de Entidades em que o Município seja parceiro ou apoiador do evento.
§ 1º - Os pedidos de que trata o caput deste artigo, acompanhados da documentação comprobatória, deverão obrigatoriamente ser analisados pelo Secretário Municipal de Educação que mediante parecer fundamentado deferirá ou não o pedido.

§ 2º - Os pedidos que não vierem instruídos com a documentação necessária, serão indeferidos de plano.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Guarujá do Sul, em
02 de Junho de 2017.
65º ano de Fundação e 55º ano de Instalação

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL 2.531/2017

Lei Municipal nº 2.531/2017
Altera o artigo 6º da Lei Municipal 2.223/2012 de 13 de julho de 2012, que Dispõe sobre a Política Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância ao disposto nos artigos 157, 157-A e 158, da Lei Orgânica do Município de Guarujá do Sul, SC.

TORNA PÚBLICO a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O artigo 6º da Lei Municipal 2.223/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º Para a concessão do direito real de uso de imóveis serão observados ainda os seguintes requisitos.
I - .....;
II – ter no máximo 36 (trinta e seis) meses de existência;
III - ..... ;
IV - .....;
a) - .....;
b) - .....;
§ 1º - .....;
§ 2º - .....;
§ 3º - A concessão de que trata este artigo recairá sobre edificação que tenha no máximo, 400,0m² (quatrocentos metros quadrados) de área construída".
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão oneradas dos itens orçamentários específicos.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL - SC, em
02 de Junho de 2017
65º ano da Fundação e 55º ano da Instalação.

Claudio Júnior Weschenfelder
Prefeito Municipal.

Certifico que a Presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Julio Cesar Della Flora
Secretario da Administração e Fazenda

LEI MUNICIPAL Nº 2.530_2017

Lei Municipal nº 2.530/2017
Dispõe sobre a renegociação dos débitos dos mutuários das 05 (cinco) unidades habitacionais de interesse social do Conjunto Habitacional Nascer do Sol, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente a Lei Orgânica do Município de Guarujá do Sul, SC e a Lei 1.941/2008 de 13 de novembro de 2008, alterada pela Lei 2.016/2010 de 04 de fevereiro de 2010.

TORNA PÚBLICO a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o município de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina, a renegociar a dívida dos mutuários das 05 (cinco) unidades habitacionais de interesse social do Conjunto Habitacional Nascer do Sol, referentes aos contratos de financiamento realizados através da Lei 1.941/2008 de 13 de novembro de 2008, alterada pela Lei 2.016/2010 de 04 de fevereiro de 2010.
§ 1º - Os valores dos imóveis serão atualizados com base no INPC/IBGE, acumulado do ano à época do evento, no período compreendido entre a data de vencimento até a data do efetivo pagamento, podendo ser parcelamento em até 48 (quarenta e oito) parcelas.
§ 2º O valor mínimo de cada parcela será de R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
§ 3º O valor de cada parcela será atualizado anualmente e segundo a variação da Unidade Fiscal de Referência Municipal - UFRM ou qualquer outro indicador que venha a substituí-la.
§ 4º - Ocorrendo atraso no pagamento das prestações, a quantia a ser paga corresponderá ao valor da obrigação vencida, mais juros de 1% ao mês ou fração e multa de 2%.
Art. 2º - O pagamento das prestações será realizado, até a data do seu vencimento, via boleto de cobrança, que será encaminhado aos mutuários, junto à caixa econômica federal ou lotéricas, podendo ainda, ser efetuado mediante débito em conta, titulada pelos compradores ou em folha de pagamento, se for o caso.
§ 1º O não recebimento do boleto de cobrança relativo a parcela, que será emitido pelo Município, ou por quem este indicar, não constitui motivo para os mutuários deixarem de cumprir a obrigação na forma e prazos ajustados, devendo nesta hipótese, dirigir-se à Prefeitura Municipal, para requerer a emissão do referido documento.
Art. 3º - Em caso de inadimplemento dos mutuários quanto ao pagamento das parcelas, fica facultado ao Município a adoção das medidas previstas no Código Tributário Municipal.
Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão oneradas dos itens orçamentários específicos.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL - SC, em 02 de Junho de 2017
65º ano da Fundação e 55º ano da Instalação.

Claudio Júnior Weschenfelder
Prefeito Municipal.

Certifico que a Presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Julio Cesar Della Flora
Secretario da Administração e Fazenda

Câmara Municipal

PORTARIA LEGISLATIVA N. 17/2017

PORTARIA LEGISLATIVA n. 17/2017
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS

GILMAR KLAUS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Art. 65, inciso III, alínea b do Regimento Interno:

RESOLVE:
Art. 1º Fica homologado o Pedido de Férias da funcionária FRANCIANE BASEGGIO, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores, conforme Requerimento, para gozar um período de 15 (quinze) dias de férias consecutivos, ou seja, de 05 (cinco) de junho de 2017 (dois mil e dezessete), a 19 (dezenove) de junho de 2017 (dois mil e dezessete) conforme determina o Estatuto Unificado dos Funcionários Públicos Civis de Guarujá do Sul, em seu Capítulo V, em seu Art. 124.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, aos 05 dias do mês de junho de 2017.
Em sua 14º Legislatura, 1ª Sessão Legislativa, 1º período, 54º ano de sua Instalação Legislativa.

Gilmar Klaus
Presidente

Certifico que a presente Portaria Legislativa foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Ilário Baumgardt
1ª Secretário

Guatambú

Prefeitura

ADITIVO 02 CONTRATO 11/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 11/2016, firmado entre o CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA e o MUNICÍPIO DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, para a prestação continuada de serviços de tecnologia da informação e comunicação pela CONTRATADA.

O Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Sala 1307, Bairro Canto, CEP 88.070-800, nesta Capital e Estado, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 912.833.619-49, como CONTRATADA, e o Município de Guatambu, Estado de SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.990.206/0001-12, com sede à Rua Manoel Rolim de Moura, n° 825, Centro, CEP 89817-000 na cidade de Guatambu, Estado de SC, neste ato representado por seu titular o Senhor LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF nº 543.458.399-04, doravante denominado CONTRATANTE, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n.º 011/2016, celebrado em 2016, o que fazem com fundamento nas Cláusulas Primeira (DO OBJETO), Segunda (DA DURAÇÃO), Terceira (DO VALOR DO CONTRATO), Quarta (DA FORMA DE PAGAMENTO), Sexta (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS), Décima Nona (DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO), Vigésima (DA PUBLICAÇÃO), e com fulcro na Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATADA passará a disponibilizar, inclusivamente, à CONTRATANTE, o seguinte serviço continuado de tecnologia da informação e comunicação:

1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP – Brasil).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DURAÇÃO

O presente Termo Aditivo passará a viger a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, por conveniência das partes, observando o limite legal remanescente, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, bem como em conformidade com os respectivos Contrato e Aditivo firmados pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DESTE ADITIVO

Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para os serviços previstos na Cláusula Primeira e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Segunda, conforme segue:

1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC: R$ 2.800,00.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela disponibilização e utilização do serviço continuado de tecnologia da informação e comunicação previsto neste Aditivo, o valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), em 08 (oito) parcelas, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), cada uma delas, sendo efetuadas por meio de depósito referentes aos serviços prestados, emitidos mensal, sucessiva e diretamente pela CONTRATADA, com vencimento até o último dia útil de cada mês.

Parágrafo Único.

O pagamento, pela CONTRATANTE, dos valores previstos neste Termo Aditivo não a eximem da obrigação de remunerar os serviços já disponibilizados e preditos no 1º Termo Aditivo Contrato n.º 11/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária n.º 3.3.93.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), prevista no orçamento do Município para o exercício de 2017, nos termos da Lei Municipal n.º 1.042/2016.

Parágrafo único.

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 11/2016 e no 1º Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial será providenciada pelas partes contratantes, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

Município de Guatambu, 10 de maio de 2017.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA PREFEITO MUNICIPAL Município	GILSONI LUNARDI ALBINO Diretor Executivo do CIGA Contratada

Testemunha	FERNANDA ROSA SOCAL Assistente Administrativa do CIGA Testemunha

AVISO DE LICITAÇÃO 57/2017

Estado de Santa Catarina
Município de Guatambu
Aviso de Licitação

O Município de Guatambu, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, de acordo com a Lei 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Processo Administrativo n°.57/2017.
Pregão Presencial n°. 27/2017.
Tipo: Menor preço Por Lote.
Objeto: A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PAREDES

DIVISÓRIAS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA ADEQUAÇÃO DE SALA COMERCIAL ONDE SERÁ INSTALADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SEUS DEPARTAMENTOS.
Entrega dos Envelopes: até às 13:15 horas do dia 19/06/2017.
Abertura dos Envelopes: 13:30 horas do dia 19/06/2017.
O Edital poderá ser obtido no site www.guatambu.sc.gov.br ou ainda no seguinte endereço e horário: Rua Manuel Rolim de Moura, n. 825, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33360102.
Guatambu, SC, 31 de Maio de 2017.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO 58/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 58/2017
Edital: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2017
Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA GEDOC (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS) SOB A FORMA DE LICENÇA DE USO, NÃO EXCLUSIVA, EM AMBIENTE WINDOWS.
Contratada: INFO DIGITALLE - SOLUÇÕES TECNOLÓGICASPARA GESTÃO DOCUMENTAL LTDA –ME.
Valor: R$ 2.407,65 (dois mil quatrocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos).
Fundamento: Inciso I do Art. 24 da Lei °. 8.666/93 c/redação da Lei 8.883/94.
Guatambu, 01 de Junho de 2017.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 116/2017

DECRETO N.116/2017
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGOS TEMPORARIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ CLÓVIS DAL , Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, e, de conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 72, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a servidora ANDREA CASSIA BERNASCONI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir dessa data de sua publicação.
Art.3 º Revogam-se as disposição e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guatambu, SC,
31 de maio de 2017.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

DECRETO 117/2017

DECRETO N. 117/2017
"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE CARGOS TEMPORÁRIOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, e, de conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 72, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado N. 03/2017, ficam admitidos os cargos temporários, abaixo relacionados:

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO
JOSIANE SCHMIDT	Serviços Gerais	40 hrs	01/06/2017
CLEIDES ANGELICA SCHNEIDER	Serviços Gerais	40 hrs	01/06/2017

Art. 2º As Contratações decorrentes deste Decreto, serão efetuadas individualmente, mediante Contrato de Prestação de Trabalho Temporário, lavrado e assinado a termo pela Contratante e o Contratado.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.4 º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guatambu-SC, 01 de Junho de 2017.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

DECRETO 118/2017

DECRETO N. 118/2017
"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE CARGOS TEMPORÁRIOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, e, de conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 72, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Considerando o resultado do Processo Seletivo Nº 002/2017, ficam admitidos os cargos temporários, abaixo relacionados:

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO
ROSANE PAVAO ESTACIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40hrs	01/06/2017

JEOVANI ELISBAO DA LUZ	OPERADOR DE MAQUINAS I	40hrs	01/06/2017
ANDREA CASSIA BERNASCONI	AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE	40hrs	01/06/2017
VANISE DAL PIVA	FARMACEUTICO	40hrs	01/06/2017

Art. 2º As Contratações decorrentes deste Decreto, serão efetuadas individualmente, mediante Contrato de Prestação de Trabalho Temporário, lavrado e assinado a termo pela Contratante e o Contratado.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.4 º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guatambu-SC, 01 de Junho de 2017.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA RP 15/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE GUATAMBU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA N°: 15/2017
DETENTORAS: CONCÓRDIA INFORMÁTICA LTDA – ME; VITOR DIOGO WENDLING – EPP; ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI – ME; SAQUETTI EQUIPAMENTOS E SISTEMAS PARA PONTO E ACESSO LTDA –ME; THECHNO SOLUÇÕES EIRELI – ME; ATUAL INFORMÁTICA E ASSITÊNCIA TÉCNICA LTDA – ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE: CLIMATIZADORES, CPUS, NOTEBOOKS..., PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Empresa	Item	Descrição	Qtde	VL.Unit	Valor Total
SAQUETTI COM CONCERTO DE RELÓGIOS LTDA	7	Relógio Ponto Biométrico com capacidade mínima de cadastro de 10.000 usuários e 10.000 digitais, relógio ponto Homologado pelo MTE. e IMNETRO com capacidade de bobina de 300 metros, comunicação de envio e recebimento de dados via TCP-IP e USB, possibilidade de cadastro de usuários pelo próprio menu do equipamento com capacidade de armazenamento de 500 mil registros. /controlID	10,00	1.390,00	13.900,00
SAQUETTI COM CONCERTO DE RELÓGIOS LTDA	8	Crachás em PVC personalizado 5,4cm X 8,7cm frente colorido com foto, logo marca da prefeitura com película protetora com Cordão simples em uma cor com presilha.	400,00	9,50	3.800,00
ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA-ME	2	COMPUTADOR COM PROCESSDOR INTEL CORE I5-6400, PLACA MÃE ASROCK LGA 1151, MEMÓRIA 8 GB DDRIII, SSD 240GB SATA III, GABINETE ATX, TECLADO USB ABNT2, MOUSE, LICENÇA WINDOWS 10 PRO ORIGINAL, LICEÇA MICROSOFT OFFICE ORIGINAL.	20,00	2.199,00	43.980,00
ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA-ME	5	NOTEBOOK INTEL CORE I7 - 5500U - GEFORCE 820M - RAM 8GB - HD 1TB - LED 15.6 - WINDOWS 8.1	10,00	3.100,00	31.000,00
ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME	6	MICROCOMPUTADOR, PROCESSADOR INTEL CORE I5-6400 2.7 GHZ 6MB LGA 1151 SKYLAKE 6º GERAÇÃO BX80662I56400. 30821 PLACA MAE (INTEL) ASROCK H1 10M-HG4 DDR4 LGA 1151. MEMORIA 8 GB DDR 3 1600 MHZ SSD 240 GB SATA III KINGSTON, PLACA VIDEO VGA PNY QUADRO K420 2GB DDR3 128 BITS - VCQK420-2GB-PORPB, GABINETE FONTE ATX 450 WATS COM PFC ATIVO TECLADO ABNT2, MOUSE OPTICO, LICENÇA DE SOFTWARE WINDOWS 10 PRO, LICENCA DE SOFTWARE MICRISOFT OFFICE.	6,00	3.140,00	18.840,00
VITOR DIOGO WENDLING EPP	9	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS DUPLAS COM FORNO; Registro em latão cromado; Grelha e queimadores em ferro fundido reforçado; Queimadores de 300gr/h; Bandeja aparadora; Espessura perfil 10; Grelhas 40x40; 4 queimadores duplos; Estrutura com pintura eletrostática.	4,00	1.490,00	5.960,00
VITOR DIOGO WENDLING EPP	10	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO; Registro em latão cromado; Grelha e queimadores em ferro fundido reforçado; Queimadores de 300gr/h; Bandeja aparadora; Espessura perfil 10; Grelhas 30x30; 3 queimadores duplos e 3 simples; Estrutura com pintura eletrostática.	2,00	1.390,00	2.780,00
CONCÓRDIA INFORMÁTICA LTDA - ME	4	MONITOR 18,5 LED	20,00	349,00	6.980,00
TECHNO SOLUÇÕES EIRELI	1	Climatizador split inverter com capacidade de 12.000 BTUS, quente e frio e com função para desumidificar e de auto limpeza e com controle remoto. Classe A em consumo e energia, Ciclo quente/frio com reverso, modo de operação: desumidifica, climatiza, automatico, ventila, refrigera e aquece com controle remoto, alimentação 220w.	30,00	1.449,00	43.470,00

TECHNO SOLUÇÕES EIRELI	3	NOBREAK 600 VA	20,00	244,00	4.880,00

Vigência ..... : Início : 02/06/2017 Término : 01/06/2018.
Licitação....: Pregão Presencial n° 23/2017.
GUATAMBU/SC, 02 de Junho de 2017.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 48/2017

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO GUATAMBU	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	48/2017
Contratante.:	MUNICÍPIO DE GUATAMBU.
Contratado..:	DESTRA CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME.
Objeto ..... :	CONSTRUÇÃO DE BASE PARA TANQUE DE COMBUSTÍVEL 15.000L COM ARÉA TOTAL DE 54,60M², JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO, DE CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS.
Valor ..... :	R$ 18.730,49 (dezoito mil setecentos e trinta reais e quarenta e nove centavos).
Vigência....: Licitação...:	Início : 30/05/2017 Término : 31/12/2017. Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia n° 07/2017.
Guatambu/SC, 30/05/2017. LUIZ CLÓVIS DAL PIVA	
PREFEITO MUNICIPAL	

PORTARIA 45/2017

PORTARIA N.45/2017
"CONCEDE ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO A SERVIDOR, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, e, de conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 72, da Lei Orgânica do Município.
Considerando, a Lei Complementar nº 005/2001, Art.12; considerando ainda documento em anexo que foi entregue no Departamento Jurídico no dia 24 de maio de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido percentual de 30% de Adicional de Especialização sobre o vencimento da servidora ILEIA CARRARO ROSSATO, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistência Social .
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação surtindo efeitos a partir de 24 de maio de 2017.
Art.3 º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guatambu, SC, 24 de Maio de 2017.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 29 de maio de 2018, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

Aos 28 dias do mês de maio de 2017 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, foram registrados os preços para a eventual e futura contratação de serviços de arbitragem para diversos campeonatos realizados pelo departamento municipal de esportes pelo período de 12 meses, conforme descrito no quadro anexo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.430/0001-38 neste ato representada pelo senhor Américo Lorini Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 162.730.799-00 e a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE ÁRBITROS DO MEIO OESTE CATARINENSE, inscrita no CNPJ nº 09.107.081/0001-06, neste ato representada pelo senhor Claudinei da Silva, Presidente , CPF 025.493.359-96 em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.

A Gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços ficará à cargo dos servidores nomeados para este fim, nos termos da IN CCI Nº 001/2015

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Valor total desta ata R$ 44.605,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e cinco reais)

Herval d'Oeste, 30 de maio de 2017.

AMÉRICO LORINI
Prefeito Municipal
CPF: 162.730.799-00
Pelo Município

CLAUDINEI DA SILVA
Presidente
CPF nº 025.493.359-96
Pela Empresa

Testemunhas:
Rubens Antonio Correia
CPF: 687.857.399-87

Vera Lucia da Silva Bilibio
CPF: 600.730.049-87

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017
ANEXO ÚNICO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL MASCULINO (LIVRE E VETERANOS E SENIOR) COM EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 2 ÁRBITROS - 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS, SENDO OS ÚLTIMOS TRÊS MINUTOS DE CADA TEMPO CRONOMETRADOS	ARAMOC	Jogo	50	165,00	8.250,00
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL FEMININO LIVRE. COM EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 2 ÁRBITROS - 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS, SENDO OS ÚLTIMOS TRÊS MINUTOS DE CADA TEMPO CRONOMETRADOS	ARAMOC	Jogo	15	147,00	2.205,00
3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL MASCULINO E FEMININO NAS CATEGORIAS DE BASE COM EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 2 ÁRBITROS – 02 TEMPOS DE 15 MINUTOS, SENDO OS ÚLTIMOS DOIS MINUTOS DE CADA TEMPO CRONOMETRADOS	ARAMOC	Jogo	50	99,00	4.950,00
4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO MASTER COM EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 1 ÁRBITRO 02 ASSISTENTES E 01 MESÁRIO (ANOTADOR, CRONOMETRISTA E 4º ÁRBITRO) - 02 TEMPOS DE 45 MINUTOS, MAIS ACRÉSCIMOS	ARAMOC	Jogo	40	445,00	17.800,00
5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO CATEGORIA DE BASE COM EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 1 ÁRBITRO 02 ASSISTENTES E 01 MESÁRIO (ANOTADOR, CRONOMETRISTA E 4º ÁRBITRO) 02 TEMPOS DE 30 MINUTOS, MAIS ACRÉSCIMOS	ARAMOC	Jogo	20	318,00	6.360,00
6	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SUÍÇO MASCULINO LIVRE E MASTER COM EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 2 ÁRBITROS - 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS, SENDO OS ÚLTIMOS TRÊS MINUTOS DE CADA TEMPO CRONOMETRADOS	ARAMOC	Jogo	30	168,00	5.040,00

AMÉRICO LORINI CLAUDINEI DA SILVA
Prefeito Municipal Presidente

CONTRATO Nº 018/2017

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2017 DE 30 DE MAIO DE 2017
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE

CONTRATADO:
Brandalise & Padilha Assessoria, Consultoria em Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho Ltda. - ME

OBJETO: Prestação de serviços para a realização de Processo Seletivo, (que ora em diante passa a ser tratado neste instrumento como PROCESSO SELETIVO) destinado à seleção de candidatos para admissão seleção de candidatos para admissão de servidores nos cargos atualmente vagos e que vierem a vagar, em caráter temporário, no âmbito municipal

VALOR: R$ 7.270,00 (sete mil e duzentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2017, conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA nº 3.171/2016 de 21/12/2016.

Herval d'Oeste, em 30 de maio de 2017.
Américo Lorini Sidnei Padilha
Prefeito Municipal Titular

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2017

OBJETO
Credenciamento de pessoa jurídica, para prestação de serviços de na área de saúde, para procedimentos cirúrgicos eletivos nas especialidades de Ginecologia, Proctologia, Oftalmologia, Cirurgia Geral, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Anestesiologia e Urologia/Nefrologia.

CONTRATADO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA - HUST

VALOR ESTIMADO CREDENCIAMENTO ATÉ 31/12/2017
R$ 143.769,50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Caput do artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada.

Herval d'Oeste, 02 de junho de 2017.
AMÉRICO LORINI
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2017

OBJETO
Credenciamento de pessoa jurídica, para prestação de serviços de na área de saúde, para procedimentos cirúrgicos eletivos nas especialidades de Ginecologia, Cirurgia Geral e Ortopedia,

CONTRATADO
CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES - HNSDD

VALOR ESTIMADO CREDENCIAMENTO ATÉ 31/12/2017
R$ 55.019,50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Caput do artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada.

Herval d'Oeste, 02 de junho de 2017.
AMÉRICO LORINI
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2017

OBJETO
Credenciamento de pessoa jurídica, para prestação de serviços de na área de saúde, para atendimentos fisioterapêuticos

CONTRATADO
Keilla Karloh - ME

VALOR ESTIMADO CREDENCIAMENTO ATÉ 31/12/2017
R$ 35.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Caput do artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada.

Herval d'Oeste, 02 de junho de 2017.
AMÉRICO LORINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 774/2017

PORTARIA Nº774/2017
REVOGA PORTARIAS Nº 150/2005 e 817/2011

AMÉRICO LORINI, Prefeito Municipal de Herval D´Oeste-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
REVOGAR AS PORTARIAS Nº 150/2005 e 817/2011, as quais concederam a alteração temporária de 40 horas semanais e adicional de exclusividade respectivamente, à servidora pública Katia Fátima Giacomelli Hack, (Matr. 1392) ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Procurador, Nivel12/2, Referência "D.
Com a REVOGAÇÃO das Portarias mencionadas, passa a servidora pública Kátia Fátima Giacomelli Hack, a não fazer jus ao adicional de exclusividade, e, considerando o pedido protocolado pela servidora pública Kátia Fátima Giacomelli Hack (Matr. 1392) no dia 23 de fevereiro de 2017, a contar do dia 1º do mês de junho de 2017, a mesma passa a cumprir a carga horária de 30 horas semanais, com a redução respectiva de seus vencimentos,sendo o horário fixado em duas horas na parte da manhã e quatro horas na parte da tarde, de segunda a sexta-feira.

Publique-se e cumpra-se.
Herval D´Oeste-SC, 01 de junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 775/2017
PORTARIA Nº 775/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de junho de 2017 até 27 de novembro de 2017, conforme preceitua o Artigo 107 da Lei Complementar Nº. 281/2011, à Servidora DAIANE CORREIA BAZZI (Matr. 2745), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, Nível – 8, Referência "C", 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 776/2017
PORTARIA Nº 776/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 41 caput da Constituição Federal,

RESOLVE:
HOMOLOGAR o Estágio Probatório e DECLARAR estável no Serviço Público Municipal, no cargo de Agente de Serviços Gerais - Nível – 3, Referência "A", do Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, à Servidora ADRIANA DO AMARAL E SILVA LEBKUCHEN (Matr. 3756), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo, haja vista ter cumprido o período de 03 (três) anos de Estágio Probatório de 03 de fevereiro de 2014 a 02 de junho de 2017, com interstício de 121 (cento e vinte e um) dias, consoante o que determina o Decreto nº 3277 de 05 de Maio de 2014, e formulários de avaliação constantes em sua ficha funcional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 777/2017
PORTARIA Nº 777/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 04 (quatro) dias de Licença Prêmio, à servidora ODETE MARIA KRUGER ESPER (Matr. 038), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível – 5, Referência "C", Anexo XI da LC Nº. 316/2013, 40 horas semanais, nos termos do artigo 104, parágrafo único, da Lei Complementar Nº 281/2011, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2011 a 18 de agosto de 2011, para serem gozadas a contar de 02 de junho de 2017 a 05 de junho de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 778/2017
PORTARIA Nº 778/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
EXONERAR a pedido conforme requerimento, e DECLARAR a Vacância do cargo ocupado pela Servidora VIVIANE MOREIRA SPINDOLA (Matr. 4400), a qual exercia as funções inerentes ao Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Nível – 12/1, Referência "A", Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 02 de junho de 2017, de conformidade com o disposto nos artigos 44 e 45, da LC Nº 281/2011. Sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d´Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 779/2017
PORTARIA Nº 779/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares, ao Servidor EDUARDO JANIR DE SOUZA (Matr. 4054), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Enfermeiro, Nível/Referência – 12/1/A, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo compreendido entre 18 de janeiro de 2016 e 17 de janeiro de 2017, para serem gozadas a contar de 02 de junho de 2017 a 01 de julho de 2017, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 780/2017

PORTARIA Nº 780/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares, à Servidora FRANCIELI GRISA (Matr. 4009), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível/Referência – 8/A, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo compreendido entre 22 de setembro de 2015 e 23 de setembro de 2016, para serem gozadas a contar de 02 de junho de 2017 a 01 de julho de 2017, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 781/2017

PORTARIA Nº 781/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional ao Profissional do Magistério por Mérito – Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento, à Servidora BEATRIZ APARECIDA BENINCÁ CIARNOSCHI (Matr. 1115), nascida aos 03/06/1967, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 8/A, anexo XI, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência – 8/B, anexo XI, a partir de 05 de junho de 2017, de conformidade com os artigos 25, 26 e 27 da Lei Complementar Nº 316/2013 de 20 de dezembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Junho de 2017.
AMÉRICO LORINI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2017
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO
Registro de Preços para a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes e materiais originais para os veículos, máquinas e equipamentos da frota da Administração Municipal pelo período de 12 meses.

ENTREGA DOS ENVELOPES
Até às 14:00 horas do dia 20/06/2017.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei federal nº. 10.520/2002, e Leis Complementares nº. 123/ 2006 e 147/2014

EDITAL NA ÍNTEGRA
O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R$ 20,35 (vinte reais e trinta e cinco centavos), ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br, sem custo adicional. Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 02 de junho de 2017.
AMÉRICO LORINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2017
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO
Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de Material de Construção, para uso da Prefeitura e Secretarias e Fundos Municipais de Herval d'Oeste pelo período de 12 meses.

ENTREGA DOS ENVELOPES
Até às 14:00 horas do dia 19/06/2017.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei federal nº. 10.520/2002, e Leis Complementares nº. 123/ 2006 e 147/2014

EDITAL NA ÍNTEGRA
O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R$ 20,35 (vinte reais e trinta e cinco centavos), ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br, sem custo adicional. Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 02 de junho de 2017.
AMÉRICO LORINI
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE REAJUSTE Nº 004/2017
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
Fundo Municipal de Saúde de Herval d´Oeste
CNPJ/MF Nº 17.799.033/0001-46
Rua Nereu Ramos nº 389 – Centro
CONTRATANTE

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
DEVANDRO RAIOIMAGEM LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 23.376.852/0001-83
Rua Dr. Sérgio Dallanora, nº 295 – Flor da Serra
CONTRATADA

TERMO de REAJUSTE Nº 004/2017 DE 29 DE MAIO DE 2017
Pelo presente instrumento o Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Nereu Ramos, nº 389 Centro, Herval d'Oeste - SC, inscrito no CNPJ sob n. 17.799.033/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Américo Lorini, brasileiro, casado, portador do CPF nº 162.730.799-00, doravante denominado CONTRATANTE doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DEVANDRO RAIOIMAGEM LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.376.852/0001-83, com sede na Rua Dr. Sérgio Dallanora, nº 295 – Flor da Serra, da cidade de Joaçaba - SC, neste ato representada por seu sócio representante Sr. Devandro Schissi, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 040.585.259-24, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Reajuste ao Contrato Nº 003/2016, que tem por objeto prestação de serviços técnicos de radiologia na Unidade de Pronto Atendimento Remi Alécio Mascarello - UPA 24 horas para a realização de exames radiológicos, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Objeto
O Presente termo tem por objeto o reajustamento dos valores no aporte 6,6608 %, (IGP-M) em virtude da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, com efeitos retroativos à partir de 28/01/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Considerando a cláusula quinta do contrato em tela que versa sobre os reajustes anuais é concedido o reajuste conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL	VALOR COM REAJUSTE
1	Prestação de Serviços técnicos para realização de exames radiológicos terá cobertura 24 horas por dia	UND	R$ 17.890,00	R$ 19.081,62

Este reajuste passa a vigorar após a assinatura e publicação deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base no artigo 40 inciso XI e no artigo 65, inciso II, alínea d da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e Legislação Complementar.

CLÁUSULA QUARTA – Das Disposições Finais

Ficam ratificados todos os demais termos itens e cláusulas do Contrato acima referido ora aditado, que não conflitem com o presente, permanecendo em pleno vigor, sendo o presente assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Herval d'Oeste, 29 de maio de 2017.

AMÉRICO LORINI	DEVANDRO SCHISSI
Prefeito Municipal	Sócio Administrador
CPF: 162.730.799-00	CPF: 040.585.259-24
Contratante	Contratada

Testemunhas:

Rubens Antonio Correia	Vera Lucia da Silva Bilibio
CPF: 687.857.399-87	CPF: 600.730.049-87

Ibicaré

Prefeitura

EDITAL DISPENSA 2/2017 AQUISIÇÃO DE APLICATIVO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICIPIO DE IBICARÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 27/2017
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2017
1 – DO OBJETO
1.1. Fornecimento de licenças de uso, não exclusiva, mediante contratação de empresa para licenciamento do direito de uso dos aplicativos de APLICATIVO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL utilizando banco de dados relacional, conforme funcionalidades descritas no Anexo I.
1.2. Também faz parte do objeto a prestação dos seguintes serviços especializados:
a) Manutenção legal e corretiva durante o período contratual.
b) Suporte técnico operacional, exclusivamente no(s) aplicativo(s) contratado(s).
c) Serviços de alterações específicas da entidade, quando solicitado.
d) Serviços de treinamento de reciclagem, quando solicitado.

2 – DA JUSTIFICATIVA
Tendo em vista a necessidade operacional da Secretaria da Assistência Social, contratação de empresa para licenciamento de uso de Sistema Gerenciador de Informações, com a utilização de banco de dados relacional, bem como a manutenção corretiva, suporte técnico operacional, serviços de alterações e ainda serviço de treinamento de reciclagem.
Assim agilizando as informações e controle da Secretaria de Assistência Social.

3 – DA EMPRESA CONTRATADA
BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, estabelecida na Rua João Pessoa, 134, na cidade de Criciúma, SC, representada neste ato pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza, inscrito no CPF sob o nº 004.770.259-19.

4 – DO VALOR CONTRATADO
Fica contratado o valor total de R$ 4.214,00 (Quatro mil duzentos e quatorze reais) sendo que deste montante R$ 1.862,00 (hum mil oitocentos e sessenta e dois reais) em parcela única, e o restante R$ 2.352,00 (Dois mil trezentos e cinquenta e dois reais) a ser pago em 12 (doze) meses, para a execução dos serviços.

5 – DO FUNDAMENTO LEGAL
Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas provenientes do processo acima citado serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:
2.014 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
31 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações diretas

Ibicaré (SC), em 01 de junho de 2017.
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JOÃO NELSON ANTES

Ibirama

Prefeitura

DECRETO Nº 4.096, DE 31 DE MAIO DE 2017 - ALTERA MEMBROS QUE COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE IBIRAMA - CONMPDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO n° 4.096, de 31 de maio de 2017.
"ALTERA MEMBROS QUE COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE IBIRAMA - CONMPDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAMA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam alterados os membros dos representantes governamentais conforme a Lei Municipal nº 3.226, de 05 de abril de 2016, para comporem como membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Ibirama, a saber:

a) Representantes governamentais:

I – 01 (um) Executivo Municipal:
Titular: Adriano Poffo

II – 01 (um) da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil -COMPDEC:
Suplente: Ana Carolina Porto Pereira

[...]

X – 01 (um) do Bombeiro Militar:
Titular: Celso Montagna

Art. 2º - Ficam mantidas as demais determinações constantes no decreto Municipal 4.022, de 23 de setembro de 2016.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial alínea "a", itens I, II e X do Decreto nº 4.022, de 23 de setembro de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibirama, em 31 de maio de 2017.
ADRIANO POFFO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na data supra.

FÁBIO LUIZ FUSINATO
Secretário de Administração e Finanças

Imbituba

Prefeitura

DECRETO PMI N° 090, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO PMI N° 090, DE 01 DE JUNHO DE 2017.
Aprova a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento – SEINFRA e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 39, da Lei Complementar n° 4.800, de 28 de março de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento – SEINFRA, conforme disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA REGIMENTAL

Art. 2º À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento – SEINFRA compete:
I – desenvolver as atividades relacionadas com a implantação e coordenação da política municipal de infraestrutura urbana, especialmente:
a) execução e manutenção da infraestrutura urbana, das praças, parques, jardins e canteiros;
b) conservação e recuperação dos prédios, vias e logradouros públicos municipais;
c) controle, manutenção e recuperação da frota de veículos municipais;
d) gestão, controle e fiscalização dos serviços de transporte público, funerários e de iluminação pública;
e) gerir o consumo de energia elétrica nos prédios municipais e da iluminação pública das vias e logradouros públicos;
f) planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município;
g) elaborar os orçamentos de obras públicas;
h) executar e fiscalizar a execução de obras públicas no Município, por administração direta ou indireta, abrangendo a manutenção e pavimentação de vias públicas, construção civil e obras de artes especiais;
i) elaborar e gerenciar os cronogramas de projetos de obras públicas;
j) buscar parcerias com o governo do Estado ou Federal, para execução, fiscalização e gerenciamento de obras de interesse municipal;
k) promover constantemente a modernização técnica por meio de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela Secretaria;
l) realizar serviços de topografia para a execução de obras públicas;
m) desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
II – desenvolver as atividades relacionadas com a implantação e coordenação da política municipal de mobilidade urbana, especialmente:
a) planejar, executar e avaliar a política de mobilidade urbana, bem como promover a regulamentação dos serviços de transporte urbano;
b) prestar, direta, indiretamente ou por gestão associada, os serviços de transporte público coletivo urbano, que têm caráter essencial;
c) capacitar pessoas e desenvolver as instituições vinculadas à política de mobilidade urbana do Município;
d) planejar e coordenar os diferentes modos e serviços, observados os princípios e diretrizes da legislação vigente;
e) avaliar e fiscalizar os serviços e monitorar desempenhos, garantindo a consecução das metas de universalização e de qualidade;
f) implantar a política tarifária;
g) dispor sobre itinerários, frequências e padrão de qualidade dos serviços;
h) estimular a eficácia e a eficiência dos serviços de transporte público coletivo;
i) garantir os direitos e observar as responsabilidades dos usuários;
j) fiscalizar os serviços públicos relacionados à mobilidade urbana;
k) combater o transporte ilegal de passageiros;
l) editar os atos de outorga dos serviços autorizados ou permitidos, bem como conceder Licenças para Trafegar, na forma da legislação vigente;
m) desenvolver as atividades relacionadas ao trânsito, na forma da legislação vigente;
III – desenvolver as atividades relacionadas com a implantação e coordenação da política municipal de saneamento, especialmente:
a) coordenação da execução da política municipal de saneamento;
b) elaboração de projetos e prospecção de projetos, programas, convênios e ações junto a organismos públicos ou privados voltados ao saneamento;
c) gestão dos serviços de saneamento: resíduos sólidos e líquidos, abastecimento d'água, drenagem e limpeza urbana;
d) zelar pela aplicação do plano municipal de saneamento.
e) coordenar e executar os serviços de limpeza pública, coleta e destinação de resíduos sólidos;
f) requisitar aos órgãos competentes a fiscalização relativa à manutenção e limpeza de terrenos baldios ou ocupados;
g) gerenciar a usina de triagem de resíduos sólidos;
h) gerir os serviços de água e esgoto nos prédios municipais;
IV – exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
V – executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
VI – efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
VII – zelar pelo patrimônio alocado na Secretaria, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
VIII – decidir sobre processos administrativos e solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência, na forma dos artigos 48 e 49 da Lei nº 3.442, de 22 de janeiro de 2009;

IX – edição e controle de atos normativos de cunho específico do órgão, com a respectiva publicidade legal.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º Fica estabelecida a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento, constituída pelos seguintes órgãos:

I – órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário(a):

a) Assessoria

II – órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:

a) Superintendência de Infraestrutura e Serviços Públicos:
1. Diretoria de Serviços Públicos
1.1. Departamento de Serviços Públicos
1.1.1. Gerência de Execução de Obras Públicas
1.1.1.1. Coordenadoria de Execução de Vias
1.1.1.2. Coordenadoria de Iluminação Pública e Eficiência Energética
1.1.1.3. Supervisão de Iluminação Pública
1.1.2. Gerência de Manutenção Viária
1.1.2.1. Coordenadoria de Operações Viárias
1.1.2.2. Coordenadoria de Transporte de Materiais

1.2. Departamento do Serviço Funerário Municipal
2. Diretoria de Controle da Frota
2.1. Gerência de Controle Operacional de Frota
2.2. Gerência de Manutenção e Reparo de Veículos Automotores
2.2.1. Coordenadoria de Abastecimento da Frota
3. Diretoria de Transporte e Mobilidade Urbana
3.1. Coordenação de Transporte Público
3.1.1. Supervisão de Fiscalização do Transporte Público
3.2. Coordenação da Balsa do Sambaqui
4. Diretoria Municipal de Trânsito
4.1. Gerência de Análise de Transito
4.2. Coordenadoria de Fiscalização e Sinalização de Trânsito
4.2.1. Supervisão de Sinalização de Trânsito

b) Superintendência de Saneamento
1. Gerência Administrativa e Financeira
1.1. Coordenadoria Administrativa e Financeira
1.1.1. Supervisão Administrativa e Financeira
2. Gerência de Água, Esgoto e Drenagem Urbana
2.1. Coordenadoria de Água e Esgoto
2.1.1. Supervisão de Água
2.1.2. Supervisão de Esgoto
2.2. Coordenadoria de Drenagem Urbana
2.2.1. Supervisão de Campo
3. Gerência de Resíduos Sólidos, Limpeza Urbana e Fiscalização
3.1. Coordenadoria de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana
3.1.1. Supervisão de Usinas de Triagem de Resíduos Sólidos
3.1.2. Supervisão de Vias, Praças, Parques, Jardins e Imóveis Públicos Municipais

c) Superintendência de Desenvolvimento Regional – Norte
1. Coordenadoria Administrativa Regional Norte

d) Superintendência de Desenvolvimento Regional – Sul
1. Departamento de Gestão Administrativa e Operacional

e) Superintendência de Desenvolvimento Regional – Oeste
1. Departamento de Gestão Administrativa e Operacional

III – órgão colegiado:
a) Conselho Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 4º O titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas e da Procuradoria-Geral do Município, o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria, suas competências e as atribuições

de seus dirigentes, assessores, assistentes e demais agentes públicos.

CAPÍTULO III
DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS

Art. 5º Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento ficam atribuídos os(as) seguintes:

I - Cargos em Comissão:
NOMINATA E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R$)
Secretário(a) Municipal	Secretaria Municipal	1	Subsídio	5.200,00
Superintendente	Superintendência	5	Remuneração	3.700,00
Assessor(a) de Secretário(a)	Assessoria	1	Remuneração	2.200,00
Diretor(a)	Diretoria	4	Remuneração	1.900,00
Chefe de Departamento	Departamento	4	Remuneração	1.300,00
Assistente de Diretor	Assessoria	3	Remuneração	1.200,00
Assistente de Chefe de Departamento	Assessoria	5	Remuneração	1.000,00

II – Funções de Representação:
NOMINATA E VALOR DA FUNÇÃO DE REPRESENTAÇÃO – FR

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	FORMA	VALOR (R$)
Superintendente	Gratificação	2.200,00
Assessor(a) de Secretário(a)	Gratificação	1.100,00
Diretor(a)	Gratificação	950,00
Assessor(a) Especial	Gratificação	950,00
Assistente de Diretor	Gratificação	600,00
Assistente de Chefe de Departamento	Gratificação	500,00

III – Funções Gratificadas:
NOMINATA E VALOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA – FG

DENOMINAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
		FORMA	VALOR (R$)
Gerente	8	Gratificação	800,00
Coordenador(a)	13	Gratificação	550,00
Supervisor(a)	9	Gratificação	250,00

Parágrafo único. As atribuições principais dos cargos e funções constantes deste Decreto, estão definidas na Lei Complementar nº 4.800/2017 e seus Anexos, às quais poderão ser acrescentadas outras por ocasião da edição do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento.

Art. 6º Revoga-se o Decreto PMI 051, de 31 de março de 2017, ressalvando-se, todavia, os atos de nomeação/designação para órgãos cujas denominações se conservarem neste ato, os quais ficam convalidados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 01 de junho de 2017.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Administrador

DECRETO PMI N° 091, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO PMI N° 091, DE 01 DE JUNHO DE 2017.
Aprova a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Procuradoria-Geral do Município – PGM e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 39, da Lei Complementar n° 4.800, de 28 de março de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Procuradoria-Geral do Município – PGM, conforme disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA REGIMENTAL

Art. 2º À Procuradoria-Geral do Município compete prestar assistência e assessoramento jurídico ao Chefe do Poder Executivo no desempenho de suas funções, bem como:
I – defender em juízo e fora dele os interesses e direitos do Município;
II – emitir pareceres nos processos que lhe são distribuídos, assim como naqueles de matéria legislativa;
III – redigir, organizar, numerar e manter sob sua responsabilidade, os contratos e convênios, termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação, que geram direitos e obrigações pelo Município;
IV – exercer a representação judicial e extrajudicial do Município, em qualquer processo em que este for autor, réu, assistente, oponente, ou de qualquer forma interessado, em qualquer foro, instância, e órgãos da administração direta e indireta dos entes federativos; bem como em outras atividades jurídicas delegadas pelo Prefeito ou por previsão normativa específica;
V – assessorar juridicamente as Secretarias e demais órgãos da administração direta do Município;
VI – elaborar e/ou analisar anteprojetos de leis, decretos, resoluções, regulamentos e portarias, minutas de contratos, de escrituras, acordos, convênios, licitações e quaisquer outros atos ou negócios jurídicos em que o Município seja parte;
VII – cobrar a dívida ativa fiscal, e da proveniente de quaisquer outros créditos do Município;
VIII – auxiliar em sindicâncias administrativas e processos administrativos disciplinares;
IX – assessorar o Prefeito e as unidades administrativas nos atos relacionados à desapropriação, alienação e aquisição de bens móveis e imóveis;
X - emitir pareceres sobre o interesse da municipalidade, examinando anteprojetos de leis, justificativas de vetos, decretos, contratos, projetos de regulamentos e outros documentos de natureza jurídica;
XI – promover o exame de ordens e sentenças judiciais e orientar o Prefeito e as demais unidades administrativas quanto ao seu exato cumprimento;
XII – zelar pela fiel observância à aplicação das leis, decretos, portarias e regulamentos existentes no Município, principalmente no que se refere ao controle da legalidade dos atos praticados pelos agentes públicos;
XIII – promover a organização e atualização da coletânea de leis municipais, bem como da legislação estadual e federal de interesse do Município;
XIV – apoiar e manter os serviços de proteção e defesa do consumidor;
XV – coordenar as medidas relativas ao cumprimento dos prazos de pronunciamento, pareceres, requerimentos e respostas de solicitações de informações endereçadas ao Executivo Municipal e outras atividades correlatas;
XVI – desenvolver ações integradas com as Secretarias Municipais relacionadas a área jurídica;
XVII – realizar o controle orçamentário no âmbito da Procuradoria-Geral do Município;
XVIII – efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da Procuradoria-Geral do Município;
XIX – executar atividades administrativas no âmbito da Procuradoria-Geral do Município;
XX – zelar pelo patrimônio alocado na Procuradoria-Geral do Município, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XXI – edição e controle de atos normativos de cunho específico da Procuradoria-Geral do Município, com a respectiva publicidade legal.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º Fica estabelecida a Estrutura Organizacional da Procuradoria-Geral do Município, constituída pelos seguintes órgãos:

I – órgãos de assistência direta e imediata a(o) Secretário(a)-Executivo(a):
a) Assessoria

II – órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:
1. Diretoria de Atos Contratuais
2. Diretoria de Defesa e Proteção do Consumidor
3. Unidade Gestora Organizacional de Registro e Acompanhamento de Feitos
3.1. Departamento de Acompanhamento de Intimações
3.1. Gerência Geral dos Procuradores
3.2. Gerência de Apoio Técnico e Administrativo
3.3. Gerência de Expedição Administrativa
3.3.1. Coordenadoria Administrativa
4. Programa do Executivo Fiscal
4.1. Coordenadoria Executiva do Programa Executivo Fiscal

III – órgão colegiado:
a) Conselho Municipal de Defesa do Consumidor

Art. 4º O(a) titular da Procuradoria-Geral do Município deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas, o Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Município para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional da Procuradoria-Geral do Município, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, assessores, assistentes e demais agentes públicos.

CAPÍTULO III
DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS

Art. 5º Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional da Procuradoria-Geral do Município ficam atribuídos os(as) seguintes:

I - Cargos em Comissão:

NOMINATA E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R$)
Procurador(a)-Geral	Procuradoria Geral	1	Subsídio	5.200,00
Procurador(a)	Procuradoria	6	Remuneração	2.300,00
Diretor(a)	Diretoria	2	Remuneração	1.900,00
Coordenador(a) Executivo(a)	Coordenação Executiva	1	Remuneração	1.600,00
Chefe de Departamento	Departamento	1	Remuneração	1.300,00
Assistente de Diretor	Assessoria	4	Remuneração	1.200,00
Assistente de Chefe de Departamento	Assessoria	1	Remuneração	1.000,00

II – Funções de Representação:

NOMINATA E VALOR DA FUNÇÃO DE REPRESENTAÇÃO – FR

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	FORMA	VALOR (R$)
Procurador(a)	Gratificação	1.150,00
Diretor(a)	Gratificação	950,00
Coordenador(a) Executivo(a)	Gratificação	800,00
Chefe de Departamento	Gratificação	650,00
Assistente de Diretor	Gratificação	600,00
Assistente de Chefe de Departamento	Gratificação	500,00

III – Funções Gratificadas:

NOMINATA E VALOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA – FG

DENOMINAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
		FORMA	VALOR (R$)
Gestor(a) Organizacional	1	Gratificação	1.600,00
Coordenador(a)	1	Gratificação	550,00
Gerente	3	Gratificação	800,00

Parágrafo único. As atribuições principais dos cargos e funções constantes deste Decreto, estão definidas na Lei Complementar nº 4.800/2017 e seus Anexos, às quais poderão ser acrescentadas outras por ocasião da edição do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 6º Revoga-se o Decreto PMI 064, de 10 de maio de 2017, ressalvando-se, todavia, os atos de nomeação/designação para órgãos cujas denominações se conservarem neste ato, os quais ficam convalidados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 01 de junho de 2017.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Administrador

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROC 24 2017 PREGÃO 17 2017 REABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO N° 24/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2017

A Pregoeira Oficial do Município de Imbituba, torna público, o fim da suspensão do processo licitatório nº 24/2017, que tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA EVENTOS ESPORTIVOS, COM PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS/ALUNOS DO MUNICÍPIO".
A sessão pública para recebimento dos envelopes, referente ao objeto supracitado realizar-se-á em 19 de junho de 2017, às 16:30 horas, na Diretoria de Licitações.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 05 de junho de 2017.
Debora Borges Catarina
Pregoeira Oficial

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 34/2017 PREGÃO PRESENCIAL 22/2017 (SEINFRA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SEINFRA
PROCESSO Nº 34/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

A Prefeitura Municipal de Imbituba, por meio de sua Pregoeira Oficial comunica, que realizará às 14:00 horas, do dia 20 de Junho de 2017, licitação na modalidade de Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 8.538/2015 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a possível "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DA SEINFRA (SDR NORTE, SDR SUL, SDR OESTE).".
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 05 de junho de 2017
Alex Sandro Carpes
Secretário da SEINFRA

PORTARIA PMI/SEAD Nº 473/2017

PORTARIA PMI/SEAD Nº 473, de 01 de junho de 2017.
Dispõe sobre a exoneração de Assessor de Comunicação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, em 01 de junho de 2017, o Sr. CÉSAR LAUS SIMAS, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 210.259.670-20, do cargo de Assessor de Comunicação, junto a Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, nomeado através da PORTARIA PMI/SEAGP nº 355, de 03 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 01 de junho de 2017.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal. Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

SEDURB 01 EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Audiência Pública
Alteração do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE URBANIFICAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 24, I, "h" e "o", V e IX c/c artigo 38, da Lei Complementar n° 4.800, de 28 de março de 2017,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 15, VIII a XI c/c artigos 145, 147, 148, 156 e 157, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o atendimento ao disposto nos artigos 2º, XIII; 40, § 4º, I, e 43, § 2º, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, que estabelece diretrizes gerais da política urbana;

CONSIDERANDO, as exigências do artigo 8º da Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, editada pelo Conselho das Cidades;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º; 2º; 3º, parágrafo único, II, "a", e 4º, II, da Lei n° 3.157, de 29 de agosto de 2007, que dispõe sobre o instituto da Audiência Público no âmbito do Poder Executivo Municipal de Imbituba, observada a aprovação do Chefe do Poder Executivo exarada na Guia de Remessa nº 11293/2017 do Processo nº 11483/2017;

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos cidadãos, o presente Edital de Convocação para Audiência Pública visando apresentar, debater, prestar esclarecimentos e recolher propostas para alteração da redação e acréscimo de dispositivos no Capítulo II, do Título IV, da Lei Complementar n° 2.623, de 19 de março de 2005, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba, que trata da PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE URBANIFICAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, a ser realizada no dia 13 de junho de 2017, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal de Imbituba, situada na Rua Ernani Cotrin, nº 555, no Centro da cidade de Imbituba, SC.

Imbituba/SC, 01 de junho de 2017.
Anderson Cristiano Maximiano
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Registre-se e Publique-se
Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Mayara Cardoso de Oliveira
Chefe de Departamento de Protocolo e Despachos

Câmara Municipal

PORTARIA CMI Nº 065/2017

PORTARIA CMI Nº 065/2017
"Concede Férias à Servidora Tatianne de Bona"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder à Senhora Tatianne de Bona, Analista Legislativa, férias regulamentares de 10 (dez) dias, dos 10 (dez) dias a que tem direito, conforme a Portaria CMI nº 104/2016, referentes ao período aquisitivo de 25/06/2015 a 24/06/2016, a serem usufruídas entre os dias 05/06/2017 e 14/06/2017, com retorno ao trabalho em 15/06/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 02 de junho de 2017.
Renato Carlos de Figueiredo
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 02/06/2017.

PORTARIA CMI Nº 066/2017

PORTARIA CMI Nº 066/2017
"Concede Férias ao Servidor Thiago Guimarães Machado"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder ao Senhor Thiago Guimarães Machado, Técnico Legislativo, férias regulamentares de 10 (dez) dias, dos 10 (dez) dias a que tem direito, conforme a Portaria CMI nº 037/2017, referentes ao período aquisitivo de 29/01/2016 a 28/01/2017, a serem usufruídas entre os dias 05/06/2017 e 14/06/2017, com retorno ao trabalho em 15/06/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 02 de junho de 2017.
Renato Carlos de Figueiredo
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 02/06/2017.

Indaial

Prefeitura

P.L. 088/2017
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE INDAIAL
Processo Licitatório n° 088/2017
Edital de Dispensa n° 010//2017-10430
Comunica a todos os interessados, na forma da legilação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Aquisição de veículo 0km, tipo minivan para 07 passageiros.
Entrega dos envelopes: 05/06/2017
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic01@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

P.L. Nº 086/2017
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE INDAIAL
Retificação das datas
Processo Licitatório n° 086/2017
Edital de Pregão Presencial n° 032/2017-10430
Com Registro de Preços
Comunica a todos os interessados, na forma da legilação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Aquisição de cargas de gás.
Entrega dos envelopes: 19/06/2017 - 08h45min – Horário de Brasília
Abertura das propostas: 19/06/2017 - 09h30min – Horário 6de Brasília
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic01@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

P.L. Nº 087/2017
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE INDAIAL
Processo Licitatório n° 087/2017
Edital de Pregão Presencial n° 033/2017-10430
Comunica a todos os interessados, na forma da legilação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Contratação de consultoria para elaboração de proposta para gestão condominial – Residencial Ipê.
Entrega dos envelopes: 20/06/2017 - 08h45min – Horário de Brasília
Abertura das propostas: 20/06/2017 - 09h30min – Horário 6de Brasília
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic01@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

P.L. Nº 089/2017
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES VEREADOR MARO MARCOS HADLICH
Processo Licitatório n° 089/2017
Edital de Pregão Presencial n° 002/2017-37941
Comunica a todos os interessados, na forma da legilação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Aquisição de trocador de calor elétrico para piscina municipal.
Entrega dos envelopes: 20/06/2017 - 14h15min – Horário de Brasília
Abertura das propostas: 20/06/2017 - 14h30min – Horário de Brasília
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic01@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
Márcio Moisés Selhorst – Diretor Executivo

TERMO ADITIVO Nº 001 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016

TERMO ADITIVO 001 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.22/2016

Processo Licitatório Nº 16/00000111

Pregão Nº 33/2016

TERMO ADITIVO 001 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.22/2016

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, de um lado o **MUNICÍPIO DE INDAIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. **André Luiz Moser**, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 045.251.719-28 e Cédula de Identidade n° 4.365.137, residente e domiciliado à Rua dos Atiradores, n° 141, apartamento 604, Bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS – OGRP**; e de outro lado, a(s) empresa(s) adjudicatária(s), doravante denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, tem entre si justo e acordado a presente Ata, fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 654/2014 e vinculada aos termos da proposta apresentada no Processo licitatório 16/00000111 - Pregão Nº 33/2016, observadas as condições do edital, as seguintes condições:

1. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

1.1 Fica autorizado o **GABINETE DO PREFEITO**, a fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições do Decreto Nº 654, de 16 de janeiro de 2014.

1.1.1 Para as aquisições realizadas pelo GABINETE DO PREFEITO serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

02.009.0022.0363.0002.2802.339030170000.01000000
02.009.0022.0122.0002.2800.339030170000.01000000

15. AS PARTES:

15.1. Por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus efeitos administrativos.

Indaial/SC, em 25 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE INDAIAL
André Luiz Moser
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO 001 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.22/2016

SANDRO VILMAR PIRES ME
SANDRO VILMAR PIRES
Representante

MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
EVANDRO DA SILVA
Representante

KLEBER MACHADO & CIA LTDA
EDER CLAUDIO BASTOS
Representante

IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
HELTON BILK
Representante

PERFORM TECNOLOGIA EIRELI EPP
LUCAS DA SILVA
Representante

ONLINE HOJE INFORMÁTICA LTDA ME
MONICA KISTNER MIRANDA
Representante

Testemunhas: _____
Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.:

_____
Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.:

Câmara Municipal

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2017

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2017, de 03 de maio de 2017, publicado no DOM/SC na Edição nº 2252, pág. 325, datado de 12/05/2017.

OSVALDO METZNER, presidente da Câmara Municipal de Indaial, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação do Extrato do Contrato, acima descrito, firmado pelo Câmara com a empresa RÁDIO CULTURA DE TIMBÓ LTDA EPP, publicado em 12 de maio de 2017, no Diário Oficial dos Municípios, tendo como alteração o número do referido extrato de contrato, constatado no "Conteúdo", passando a constar com a seguinte redação: "EXTRATO CONTRATO Nº 011/2017"

Mantidos inalterados os demais itens publicados.

Iomerê

Prefeitura

CONTRATO Nº 49/2017 - PMI
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP.
CT17/049

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luciano Paganini, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada na Linha União da Serra, nº 50 Bairro Caravagio CX P 060 na cidade de Nova Prata-RS inscrita no CNPJ sob o nº 20.963.380/0001-77, denominado de CONTRATADA, ajustam e contratam a aquisição do objeto abaixo indicado, que se regerá pelo disposto neste contrato, nas Leis nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR
1.1– O presente contrato tem como objeto a aquisição de uma grade aradora nova, conforme especificações abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR R$
01	01	GRADE ARADORA nova, com o mínimo de 18 discos, com diâmetro mínimo de 26 polegadas e 6 mm de espessura, mancal de rolamento a graxa, espaçamento entre discos mínimo de 230 mm, com comando hidráulico de acionamento de pneus, com pneus novos, largura mínima de trabalho de 2000 mm e peso mínimo de 1700 kg.	18.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
2.1 – O pagamento do equipamento, objeto da presente licitação será feito em parcela única a favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após o recebimento do equipamento acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recebimento do convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 – As despesas decorrentes do equipamento/objeto do presente Contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2017 e terão as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional	AMPLIAÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA
Comp. Elemento	44.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte	98 - RECURSOS DE CONVÊNIO

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES
4.1 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.
Parágrafo único - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

4.2 – Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
5.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO
6.1 – O presente Contrato terá vigência a partir do dia 19.01.2017, com duração até 29.12.2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
7.1 – O presente instrumento, independente de sua transcrição, encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 0036/2017 – Pregão Presencial nº 0027/2017.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1 – Será de responsabilidade da contratada:
a) entregar o objeto licitado na forma e prazo estipulado nos itens 1.1 até 1.3;
b) arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil, trabalhista ou criminal;
c) cumprir todas as cláusulas e as normas constantes do Processo de Licitação;
d) entregar o objeto desta licitação, com seus manuais de orientação operacional e técnica;
e) isentar o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade, inclusive inerente ao transporte e à segurança, ou de terceiros, até a efetiva entrega do objeto licitado;
f) cumprir outras obrigações decorrentes do precedente processo licitatório ou em decorrências de disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho;
g) oferecer a garantia exigida neste edital, conforme especificado;
h) entregar o equipamento em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do empenho pelo setor contábil do município, sob pena de desclassificação e penalidades daí decorrentes;
i) a empresa vencedora da licitação deverá oferecer treinamento técnico operacional para servidor designado pelo Município, contendo noções básicas de operação e manutenção do equipamento, treinamento este que deve ter carga horaria de, no mínimo 16 (dezesseis) horas.

CLÁUSULA NONA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
9.1 – Aplicam-se a execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 – Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato, fica eleito o foro de VIDEIRA, SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem

como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Iomerê, 19 de maio de 2017.
MUNICÍPIO DE IOMERÊ AGROPRATA COM. DE EQUIP. LTDA EPP
CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:

_____ _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Paula Pasqual
OAB.SC 16.164

CONTRATO Nº 49A/2017 - PMI

CONTRATO DE COMISSÃO OU MANDADO / 2017.
CONTRATANTE: O Município Iomerê com sede na Rua João Rech, n° 500, Centro, cidade de Iomerê, CEP 89.558/000, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20.
CONTRATADOS: LeiloeiroS PÚBLICOS OficiaIS, Sr. JÚLIO RAMOS LUZ, matrícula AARC/162 e Sra. MICHELE PACHECO DA ROSA SANDOR, matrícula AARC/358, com escritório no endereço Rua Acadêmico Nilo Marchi, nº 447, Centro, Rio do Sul, SC, inscritos no CPF sob nº 582.420.40 82 e 058.819.149-37, respectivamente.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS
CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto deste Contrato é a elaboração de serviços autônomos de ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS, de forma PRESENCIAL E ON LINE (através da Internet). Os bens pertencentes ao CONTRATANTE supracitado deverão ser executados em data e horário a serem definidos.

Parágrafo Primeiro = A presente contratação decorre da inexigibilidade de licitação, com fundamentos no Artigo 25, caput, da Lei 8666/93 e Instrução Normativa DREI nº 17/2013, além da experiência comprovada e do notório saber dos CONTRATADOS, NÃO HAVENDO NENHUMA DESPESA PARA A CONTRATAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os CONTRATADOS executarão os respectivos serviços pessoalmente ou através de seus Leiloeiros Prepostos, tudo com zelo e dentro do prazo pactuado, assumindo por si as obrigações que eventualmente contratar com terceiros, para a execução da empreitada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em remuneração pelos serviços prestados, os CONTRATADOS não receberão nenhuma quantia do CONTRATANTE, recebendo apenas o percentual definido em Edital diretamente dos ARREMATANTES. O preço especificado constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração dos CONTRATADOS pela adequada, perfeita e aceita execução deste contrato. Caso haja cancelamento não motivado pelo(s) CONTRATADOS, o CONTRATANTE deverá arcar com as despesas de hospedagem, deslocamento, combustível e alimentação.

CLÁUSULA QUARTA – PARA O DIA DO EVENTO, O CONTRATANTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE PROVIDENCIAR:

1) SALA, SALÃO OU AUDITÓRIO FECHADO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO;
2) O LOCAL DEVERÁ CONTAR COM PONTO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO PREFERENCIALMENTE VIA CABO;
3) O LOCAL DEVERÁ ESTAR ABERTO COM UMA HORA E MEIA DE ANTECEDÊNCIA PARA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DE LEILÃO;
4) MANTER UM TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA DAR SUPORTE A INTERNET DURANTE TODO O LEILÃO;
5) O LOCAL DEVERÁ POSSUIR PAREDE BRANCA, COM TAMANHO PROPORCIONAL PARA PROJEÇÃO, OU DEVERÁ SER PROVIDENCIADA TELA ESPECÍFICA PARA PROJEÇÃO DE DATA SHOW.
6) CADEIRAS PARA O PÚBLICO;
7) TOMADAS DE ENERGIA ELÉTRICA FUNCIONANDO;
8) 04 (QUATRO) MESAS COM 06 (SEIS) CADEIRAS EM CIMA DO PALCO;
9) FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA PARA ACOMPANHAR O LEILÃO DO INÍCIO AO FIM.

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato será rescindido sem nenhuma formalidade, além de simples carta protocolada, face o descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Os bens elencados foram avaliados e informados pela comissão de avaliação do CONTRATANTE, não cabendo aos CONTRATADOS quaisquer responsabilidades sobre os mesmos, nem, tampouco discutir quaisquer valores pelo que serão praceados. Os CONTRATADOS não se responsabilizam por quaisquer tipos de identificação de chassis, documentos ou outros. Bens móveis ou imóveis colocados à Praça pelo CONTRATANTE devem ser livres de ônus, como matrículas, origens, regularizações, documentos números de motores, chassis e outros.

Parágrafo Primeiro – O CONTRATANTE acompanhou a elaboração do Edital e todas as entregas de bens descritos serão efetuadas sob sua responsabilidade, através de funcionário para tal designado. O CONTRATANTE elaborará, conforme o caso, documentos como Recibo de compra e venda de veículos, Termos de entrega ou Recibos de entrega, escrituras ou outros documentos necessários.

Parágrafo Segundo – Nenhum bem será entregue ao(s) ARREMATANTE(S) sem a comprovação do(s) pagamento(s) do(s) valor(es) correspondente(s) a cada lote, bem como com o pagamento da comissão do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – A prestação de contas dos CONTRATADOS com o CONTRATANTE ocorrerá logo após a realização do Leilão, onde serão entregues os relatórios e os respectivos pagamentos dos Lotes. Para as Arrematações ocorridas Via Internet, os ARREMATANTES depositarão diretamente na conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – O Prazo de vigência do presente contrato será de 365 dias, prorrogáveis automaticamente, caso não haja manifestação das partes.

As partes elegem o Foro da Comarca do CONTRATANTE, para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Contrato.

Por estarem justas, contratadas, cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Contrato, as partes assinam este instrumento nas suas duas vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Iomerê, (SC), 19 de maio de 2.017.
CONTRATANTE CONTRATADO
MUNICIPIO DE IOMERÊ LeiloeiroS PÚBLICOS OficiaIS

1) TESTEMUNHA 2) TESTEMUNHA
RG: RG:

DECRETO 1734/2017

DECRETO Nº. 1734 DE 02 DE JUNHO DE 2017.
Nomeia Leiloeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 88, VII da lei Orgânica do Município de IOMERÊ e da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente o art. 25 e suas alterações e da Instrução Normativa DREI Nº 17, DE 5/12/2013:

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os Srs. Júlio Ramos Luz, matrícula AARC 162 e MICHELE PACHECO DA ROSA SANDOR, matrícula AARC 358, regularmente inscritos na JUCESC, como Leiloeiros Oficiais, convidados por sua notória e comprovada experiência, para realizar Leilão dos bens do Patrimônio Público Municipal, declarados inservíveis pela Lei Municipal nº 852, de 02 de junho de 2017, cuja alienação foi autorizada.
Art. 2º. A Inexigibilidade está fundamentada no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 17, DE 5/12/2013 da JUCESC, devido também, ao Plano de Trabalho que incluirá ampla divulgação nos meios de comunicação, bem como, na internet e redes sociais.
Art. 3º. O Leiloeiro está rigorosamente em dia com suas obrigações e nada receberá do município pelos serviços prestados.
Art. 4. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

LEI 852/2017

LEI Nº 852, DE 02 DE JUNHO DE 2017.
AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE UM BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, SUCATAS E OUTROS QUE MENCIONA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iomerê:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Artigo 1. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, mediante Leilão, os bens e sucatas a seguir descritos, de propriedade do Município de IOMERÊ/SC, no estado em que se encontram, considerados inservíveis para o serviço a que se destinam:

LOTE 01: 01 Automóvel FIAT DOBLO ESSENCE 1.8, ano 2011, modelo 2012, Placas MIQ 6084, RENAVAM 332323331, cor branca, Álcool/Gasolina, 07 Lugares. Obs.: Doblo com quilometragem avançada, sendo mais de 106.000 km rodados. LANCE INICIAL R$ 23.000,00.

LOTE 02: Automóvel VW POLO SEDAN 1.6 COMFOR, ano/modelo 2011, Placas MHW 9782, RENAVAM 305568949, cor branca, Álcool/Gasolina. Obs.: Veículo Automático, com pequenas avarias no para-choque traseiro e amassados laterais no lado do motorista. LANCE INICIAL R$ 18.000,00.

LOTE 03: 01 Automóvel VW GOL 1.0 GIV, ano 2013, modelo 2014, Placas MLV 2684, RENAVAM 556577469, cor branca, Álcool/Gasolina. Obs.: Maçaneta da porta do motorista quebrada, sem direção hidráulica, com ar-condicionado. LANCE INICIAL R$ 11.600,00.

LOTE 04: 01 Automóvel VW GOL 1.0 GIV, ano 2013, modelo 2014, Placas MLD 3044, RENAVAM 549680519, cor branca, Álcool/Gasolina. LANCE INICIAL R$ 11.600,00.

LOTE 05: 01 Automóvel VW GOL 1.0 ECOMOTION GIV, ano 2010, modelo 2011, Placas MHC 6968, RENAVAM 252110471, cor branca, Álcool/Gasolina. LANCE INICIAL R$ 9.600,00.

LOTE 06: 01 CAMINHONETE FIAT DUCATO M JAEDI AMBULÂNCIA, ano 2010, modelo 2011, Placas MHK 5397, RENAVAM 227422090, cor branca, Diesel, 10 Lugares. Obs.: Veículo em bom estado, com quilometragem avançada, porém, veículo que nasce Ambulância morre Ambulância, não podendo mudar de categoria, o que já faz com que o valor de mercado seja reduzido. LANCE INICIAL R$ 35.000,00.

LOTE 07: 01 CAMINHONETE VW SAVEIRO 1.6 CS, ano 2010, modelo 2011, Placas MHC 0788, RENAVAM 251994619, cor branca, Álcool/Gasolina. Obs.: Veículo com para choque amassado e solto, com quilometragem avançada, sendo mais de 120.000 km rodados. LANCE INICIAL R$ 12.000,00.

LOTE 08: 01 CAMINHONETE VW SAVEIRO 1.6 CS, ano 2011, modelo 2012, Placas MIJ 4818, RENAVAM 367604744, cor branca, Álcool/Gasolina. Obs.: Veículo com Bancos com o estofamento rasgado, KM 245811, Funcionando. LANCE INICIAL R$ 14.600,00.

LOTE 09: 01 RETROESCAVADEIRA CASE, ano/modelo 2009, Placas MHJ 5744, RENAVAM 152912487, cor amarela, Diesel. Obs.: Máquina com solda no braço da concha. LANCE INICIAL R$ 50.000,00.

LOTE 10: 01 REFRIGERADOR CONSUL COMPACTO 117 LITROS. Obs.: Funcionando, praticamente novo. LANCE INICIAL R$ 50,00.
LOTE 11: 01 SUCATA DE PNEUS. LANCE INICIAL R$ 100,00.

LOTE 12: 01 SUCATA DE INFORMÁTICA, contendo: Monitores, Televisões, 20 Fitas Cassete Digital 90 min, Aparelhos de DVD Britânia, diversos teclados, Aparelho de Fax Panasonic KX - FT21, entre outros. LANCE INICIAL R$ 100,00.

LOTE 13: 01 LAVA JATO JETMAX. LANCE INICIAL R$ 100,00.

LOTE 14: 01 SECADORA DE ROUPAS TURBO KIN. LANCE INICIAL R$ 50,00

LOTE 15: 01 BUFFET FUTURA 12 CUBAS. LANCE INICIAL R$ 100,00.

Artigo 2. Os preços mínimos de venda de cada lote relacionados no artigo primeiro, serão fixados pela Comissão de Avaliação, a ser designada pelo Prefeito Municipal, conforme cópia da Ata, que será anexada a Licitação e que fará parte integrante da presente Lei; caso não haja licitante interessado, o leiloeiro poderá colher as melhores ofertas e a Comissão de Avaliação analisará se aceitará ou não.

Artigo 3. Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentaria vigente.

Artigo 4. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 02 de junho de 2017.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

LEI 853/2017

LEI N. 853, DE 02 DE JUNHO DE 2017.
RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, CONSUBSTANCIADO NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL(CIGA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Iomerê:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1. Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n. 11.107, de 06 de abril de 2005,e do artigo 29 do Decreto n. 6017, de 17 de janeiro de 2017, ficam ratificadas, em, todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal(CIGA), firmado entre o Município e o Consórcio Público CIGA, mediante autorização através da Lei Municipal n. 523/2009.

Art. 2. O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal está publicado na página 936, da Edição n. 2218do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC(edição de 24 de março de 2017, disponível em http://edicao.dom.sc.gov.br/1490376543 edição 2218 assinado.pdf).

Art. 3. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 02 de junho de 2017.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 2999/2017

PORTARIA Nº 2999 DE 31 DE MAIO DE 2017
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°Conceder férias a servidor municipal, VALDENEIA KRAUCHUK pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 31/05/2017 a contar de 05/06/2017 a 04/07/2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 31 de Maio de 2017.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Sec. de Adm e Finanças

PORTARIA 3000/2017

PORTARIA Nº 3000 DE 31 DE MAIO DE 2017
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°Conceder férias a servidor municipal, MARCELO MARANINCHI PAVESI pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 26/03/2016 a 25/03/2017 a contar de 01/06/2017 a 30/06/2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 31 de Maio de 2017.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Sec. de Adm e Finanças

HOMOLOGAÇÃO VEICULOS

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE CNPJ: 01.612.744/0001-20 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 30/2017 - PR Processo Administrativo: 38/2017 Processo de Licitação: 39/2017 Data do Processo: 11/05/2017

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUCIANO PAGANINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 39/2017
b) Licitação Nr.: 30/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 01/06/2017
e) Data da Adjudicação: 01/06/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
CARBONI VEÍCULOS LTDA (114)						
1	VEÍCULO 0 KM MOTOR 1.0 - Marca: Fiat	UN	3,00	0,0000	44.566,6667	133.700,00
					Total do Fornecedor:	**133.700,00**
LOTE: 2						
AUTO MECANICA GERAL LTDA (237)						
2	VEÍCULO 0 KM MOTOR 1.4 - Marca: Chevrolet	UN	1,00	0,0000	56.900,00	56.900,00
					Total do Fornecedor:	**56.900,00**
LOTE: 3						
AUTO MECANICA GERAL LTDA (237)						
3	VEÍCULO 0 KM MOTOR 1.8 - Marca: Chevrolet	UN	2,00	0,0000	73.600,00	147.200,00
					Total do Fornecedor:	**147.200,00**
					Total Geral:	**337.800,00**

Iomerê, 1 de Junho de 2017.

LUCIANO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE CNPJ: 01.612.744/0001-20 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 30/2017 - PR Processo Administrativo: 38/2017 Processo de Licitação: 39/2017 Data do Processo: 11/05/2017

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.014.4.4.90.00.00.00.00.00 (3), 1.003.4.4.90.00.00.00.00.00 (25), 1.014.4.4.90.00.00.00.00.00 (54), 2.018.4.4.90.00.00.00.00.00 (125), 1.003.4.4.90.00.00.00.00.00 (126)

Iomerê, 1 de Junho de 2017.

LUCIANO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO VENDA FOLHA

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE CNPJ: 01.612.744/0001-20 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 31/2017 - PR Processo Administrativo: 40/2017 Processo de Licitação: 41/2017 Data do Processo: 16/05/2017

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUCIANO PAGANINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 41/2017
b) Licitação Nr.: 31/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 01/06/2017
e) Data da Adjudicação: 01/06/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA EXPLORAÇÃO, ATRAVÉS DE CESSÃO ONEROSA, DE 100% DA FOLHA DE PAGAMENTO GERADA PELO MUNICÍPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
BANCO BRADESCO S.A. (4808)					
1 VENDA DA FOLHA DE PAGAMENTO - 60 MESES	SRV	1,00	0,0000	60.005,00	60.005,00
				Total do Fornecedor:	**60.005,00**
				Total Geral:	**60.005,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Iomerê, 1 de Junho de 2017.

LUCIANO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Iporã do Oeste

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2017

Relatório de Alterações do Registro de Preço
Ata de Registro de Preços Nº 012/2017
Processo Licitatório nº 053/2017
Pregão Presencial nº 019/2017

O Municipio de Iporã do Oeste – FMS, vem registrar a presente alteração no valor unitário do item 230, data de registro de preços 012/2017, em virtude da solicitação de readequação de preços enviada a este município, em 31.05.2017, pela Empresa Dimeva Distribuidora e Importadora, passando a seguir a presente tabela:

Produto:	53989 - OXIBUTININA 5 MG			Unidade:	COMP.
Data	Vencedor	Qtde. no Período	Preço Unit. Ant.	Preço Unit. Atual	Preço Total
02/06/2017	25321 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA EPP	2.500,00	0,71	R$ 0,65	R$ 1.625,00
Total atual do produto:		2.500,00		R$ 0,65	R$ 1.625,00

Fundamentação Legal: art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93

Base Legal da Ata de Registro de Preços:

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços mínimos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado, à época do registro.
1.4.2. Caso o valor da Ata ser necessária a revisão, poderá ser recomposto mediante o "reequilíbrio econômico-financeiro" (art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93), mediante comprovação especifica nota fiscal e/ou publicação oficial.
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

Ipora do Oeste – SC, 02 de junho de 2017.
Claudete Garcia dos Santos
Gestora FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 080/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 080/2017
INEXIGIBILIDADE N. 009/2017
OBJETO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SOCIO ASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATÉ 18 ANOS INCOMPLETOS, NA MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL OU CASA LAR, MEDIANTE PAGAMENTO MENSAL PELOS SERVIÇOS PRESTADOS, VISANDO O ATENDIMENTO EM REGIME DE ABRIGO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE/SC, ENCAMINHADAS PELO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO, POR MEIO DA JUSTICA DA INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE MONDAI/SC
FINALIDADE: Contratação de Instituição de Acolhimento para Menor, sendo cinco (05) crianças, conforme Oficio 0080/2017 PJ/MON e Oficio DAS 011/2017 e Oficio DAS 035/2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente Inexigibilidade de licitação tem sua fundamentação legal no artigo 25, "caput", da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, onde consta:
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

DA JUSTIFICATIVA
A inexigibilidade de licitação para a referida contratação se funda no Art. 25, "caput" da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos:
Considerando que a disponibilidade de serviço de acolhimento institucional no Município para crianças e adolescentes que recebam medida protetiva para acolhimento institucional, é de responsabilidade deste.
Considerando o Oficio DAS 011/2017, que informa e justifica o Acolhimento Institucional de Cinco (05) irmãos, no abrigo Terra Nova de Mondai/SC, realizado pelo Conselho Tutelar de forma emergêncial e também o Oficio DAS 035/2017, que trata da definição de manter-se o acolhimento dos menores, sem previsão prasual.
Considerando o Oficio 0080/2017 PJ/MON que informa o acolhimento das crianças em ambiente próprio às suas necessidades; define a Terra Nova Sociedade Beneficiente do Vale do Pirapocu, como a instituição responsável por estes acolhimentos os quais as crianças deverão ter acompanhamento de médicos, tratamento psicológico ou psiquiatra, em regime ambulatorial ou hospitalar.

Considerando que a Sociedade está inscrito sob outro CNPJ, de nº 85.217.628/0001-04, sendo este o prestador do serviço, o qual mantém o direito ao devido pagamento de R$ 12.225,00 mensais, referente ao atendimento nas infantes no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 2017.
Considerando, nenhuma previsão de liberação dos serviços de acolhimento;
Considerando, que o abrigo já veem prestando os trabalhos de convivência e acompanhamento;
Considerando, a realização de um processo licitatório para a contratação de empresa fornecedora dos serviços, demanda certo período, prejudicando a continuidade dos serviços essenciais as crianças;
Razão da Escolha do Fornecedor:
A entidade contratada possui todos os critérios exigidos pelas normas vigentes do CONANDA e legislação específica de acolhimento, quem dispunha de vaga e o que melhor se adequou às necessidades, em regime emergencial.
Justificativa do Preço:
O preço contratado para a prestação dos serviços é o praticado no mercado regional.
DO VALOR
O valor dos serviços individuais de cada menor é de 2.445,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais), somando assim o valor total mensal de R$ 12.225,00 (doze mil e duzentos e vinte e cinco reais), perfazendo o montante geral de 85.575,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos e setenta e cinco reais).
DO PERIODO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA
De 01.06.2017 a 31.12.2017
TERMO DE HOMOLOÇÃO
HOMOLOGO a exposição dos motivos apresentados, e autorizo a Inexigibilidade nos termos do art. 25, "caput" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO por inexigibilidade de licitação a Contratação de empresa para prestar serviços sócio assistenciais de proteção as cinco infantes, observados as especificações constantes das justificativas ora homologadas.
Contratada: TERRA NOVA SOCIEDADE BENEFICIENTE DO VALE DO PIRAPOCU
CNPJ: 85.217.628/0001-04
Adotem-se as medidas necessárias para a efetivação dos serviços ora autorizada.
Publique-se, na forma legal.
Município de IPORA DO OESTE, 31 de maio de 2017
LUCIO MALLMANN
Prefeito Municipal
Contrato nº 061/2017
Partes: Município de Iporã do Oeste Terra Nova Sociedade Beneficiente Vale do Pirapocu
Finalidade: serviços sócio assistenciais de proteção social especial de alta complexidade no acolhimento institucional de crianças e adolescentes ate 18 anos incompletos
Processo Administrativo: 080/2017
Inexigibilidade:009/2017
Valor Mensal R$ 12.225,00
Vigência: 02.06.2017 a 31.12.2017
Base Legal: Art. 25, caput, Lei 8.666/93
Data: 02.06.2017
Lucio Mallmann – Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO 082/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2017
OBJETO:
Aquisição de Mobiliário destinado ao EMEI Criança Feliz
JUSTIFICATIVA:
Tendo em vista os Autos nº 0900026-05.2017.8.24.0043 – referente a ação Civil Publica desenvolvida pelo Ministério Publico do Estado de Santa Catarina, e ainda, tendo como necessidade de prover a infra estrutura necessária mínima, para consequentemente garantir condições para o inicio das atividades.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DO VALOR:
Artigo 23, inciso II, alínea "a", e Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93. O valor proposto enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de mobiliário, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). "Art. 24. É dispensável a licitação: (...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior**, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;" **"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites*, tendo em vista o valor estimado da contratação: (...) II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: a) convite – até R$ 80.000,00** (oitenta mil reais);" A empresa referida oferece um valor abaixo do estimado nos artigos supra citados, sendo inferior aos 10% (dez por cento) do referido valor. A proposta perfaz um valor de R$ 2.744,72 (dois mil e setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos) pela aquisição de mobiliário. Nota-se que o valor da contratação é bem inferior ao limite determinado para dispensa de licitação para aquisição, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração Municipal. Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)1 ,

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública." A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório. Assim sendo, atendido o disposto nos artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação.
DO FORNECEDOR:
Balbinot Materiais de Construção Ltda EPP
CNPJ: 05.065.431/0001-50
Rua Willy Barth, 5615, Sala
Bairro: São Sebastião
São Miguel do Oeste - SC
Iporã do Oeste – SC, 02 de junho de 2017.
Selmira N. Schwengber
Secretaria de Educação

RATIFICO E HOMOLOGO a exposição dos motivos e autorizo a Dispensa de Processo Licitatório nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93;
Adotem-se as medidas necessárias para a efetivação da aquisição ora autorizada.
Publique-se, na forma legal.
Município de IPORA DO OESTE, 02 de junho de 2017.
LUCIO MALLMANN
Prefeito Municipal

Contrato nº 062/2017
Partes: Município de Iporã do Oeste e Balbinot Materiais de Construção Ltda
Finalidade: Aquisição de mobiliário para EMEI Criança Feliz
Processo Administrativo: 082/2017
Dispensa:027/2017
Valor R$ 2.744,72
Vigência: 02.06.2017 a 31.12.2017
Base Legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93
Data: 02.06.2017
Lucio Mallmann – Prefeito Municipal

PORTARIA 019/2017

Estado de Santa Catarina
Município de Iporã do Oeste
Câmara Municipal de Vereadores

PORTARIA Nº 019/2017

APLICA O ÍNDICE DA REVISÃO GERAL ANUAL CONCEDIDO PELA LEI N. 1.766 DE 17 DE ABRIL DE 2017 ÀS GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS DE PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO; PRESIDENTE E RESPECTIVOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANTENS DE LICITAÇÃO, MEMBROS DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO E MEMBROS COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES – CAI, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, INSTITUÍDAS ATRAVÉS DO DECRETO LEGISLATIVO N. 003/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno da Câmara de Vereadores e o Artigo 16, § 1º da Resolução nº 004/2005; Artigo 7º, parágrafo único da Resolução nº 005/2009; da Lei Municipal nº 1.738/2016, de 22 de Março de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Em obediência ao disposto no art. 3º do Decreto Legislativo n. 003/2015, as gratificações especiais de pregoeiro e respectiva equipe de apoio; presidente e respectivos membros da comissão de permanente de licitações; membros da comissão de patrimônio e membros da comissão de avaliações, instituídas pelo Decreto Legislativo n. 003/2015, são reajustadas no mesmo percentual definido na Lei 1.766 de 17 de abril de 2017, que concedeu revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo e agentes políticos da Câmara Municipal.

Art. 2º. O reajuste deve ser incorporado com efeitos retroativos ao mês de março de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Iporã do Oeste - SC, em 30 de Maio de 2017.

Laírton Hahn
Presidente da Câmara de Vereadores

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

E-mail: camara@camaraipora.sc.gov.br
Av. Gustavo Fetter, 973 – Edifício Paris – 2º Piso – CEP 89.899-000 – Iporã do Oeste – SC
Fone: (49) 3634.1322

PORTARIA 020/2017

Estado de Santa Catarina
Município de Iporã do Oeste
Câmara Municipal de Vereadores

Portaria Legislativa nº 020/2017

HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS APTOS A PRESTAR AS PROVAS RELATIVAS AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, Sr. **LAIRTON HAHN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Resolução n. 5/2009, ratificada com forma de Lei pelo instituto da convalidação legislativa, através da Lei n. 1656/2014, com suas alterações e demais dispositivos legais vigentes;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam homologadas as inscrições dos candidatos do Concurso Público n° 001/2017, da Câmara Municipal de Vereadores de Iporã do Oeste - SC, conforme segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Nº	**INSC.**	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO INSCRIÇÃO**
1	19	Alexandra Minuzzi	**HOMOLOGADA**
2	21	Alice Teresinha Hermes Frohlich	**HOMOLOGADA**
3	5	Carolina Campos Camargo	**HOMOLOGADA**
4	10	Celia Schroder	**HOMOLOGADA**
5	14	Cleusa Teresinha Sehn Segala	**HOMOLOGADA**
6	15	Daiane Colella Meotti	**HOMOLOGADA**
7	9	Ester Gonçalves De Oliveira	**HOMOLOGADA**
8	1	Gleidson Wallace Mendes Do Nascimento	**HOMOLOGADA**
9	6	Maria Odete Barppi Breunig	**HOMOLOGADA**
10	13	Salete Maria Thums Ebeling	**HOMOLOGADA**
11	22	Taise Dall Sasso	**HOMOLOGADA**

Art. 2º Por este instrumento ficam indeferidas, por não atenderem as instruções contidas no Edital de Concurso Público n° 001/2017, da Câmara Municipal de Vereadores de Iporã do Oeste - SC, as seguintes inscrições:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Nº	**INSC.**	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO INSCRIÇÃO**
1	20	Ana Paula Bison Thesing	**INDEFERIDA** - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra d) do edital.
2	7	Bruna Katrine Rosa Theobald	**INDEFERIDA** - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra d) do edital.

E-mail: camara@camaraipora.sc.gov.br
Av. Gustavo Fetter, 973 – Edifício Paris – 2º Piso – CEP 89.899-000 – Iporã do Oeste – SC
Fone: (49) 3634.1322

Estado de Santa Catarina
Município de Iporã do Oeste
Câmara Municipal de Vereadores

3	17	Carlise Wagner	**INDEFERIDA** - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra d) do edital.
4	16	Dulci Maria Welchen	**INDEFERIDA** - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra d) do edital.
5	3	Eduardo Henrique Dalssasso	**INDEFERIDA** - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra d) do edital.
6	18	Fernando Mathias	**INDEFERIDA** - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra d) do edital.
7	8	Jose Rodrigo Gonçalves	**INDEFERIDA** - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra d) do edital.
8	11	Karine Neu	**INDEFERIDA** - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra d) do edital.
9	4	Kérli Marcon	**INDEFERIDA** - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra d) do edital.
10	12	Rodolfo Dutra De Campos Mazutti	**INDEFERIDA** - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra d) do edital.

Art. 3º - Foram homologadas todas as inscrições que atenderam as exigências do Edital de Concurso Público n° 001/2017, da Câmara Municipal de Vereadores de Iporã do Oeste - SC

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Iporã do Oeste, em 02 de Junho de 2017.

LAIRTON HAHN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Iporã do Oeste

E-mail: camara@camaraipora.sc.gov.br
Av. Gustavo Fetter, 973 – Edifício Paris – 2º Piso – CEP 89.899-000 – Iporã do Oeste – SC
Fone: (49) 3634.1322

Ipuaçú

Prefeitura

PL FMS 12.2017 PP FMS 09.2017

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina através do Fundo Municipal de Saúde, COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório FMS n 12/2017, Edital de Pregão Presencial FMS n. 09/2017 para Registro de Preços, do tipo menor preço por item até às 08h30min do dia 20 de junho de 2017, e fará abertura das mesmas a partir das 09h00min do mesmo dia, sendo que constitui-se o objeto da presente licitação a seleção de propostas para aquisição medicamentos da linha ética para disponibilização a pacientes atendidos pela rede municipal de saúde. O fundamento legal é a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos somente poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuaçu –SC, telefone (49) 34490045.

Ipuaçu - SC, em 02 de junho de 2017.
CLORI PEROZA
Prefeita Municipal

PL PREF 39.2017 PP PREF 27.2017

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório PREF n.39/2017, Tipo Pregão Presencial PREF n. 27/2017.
Entrega de envelopes: Até às 15h30min de 20 de junho de 2017.
Data de abertura: A partir das 16h00min de 20 de junho de 2017.
Objeto: Tem por objeto o presente edital, a seleção de propostas para locação de equipamentos de sonorização com fornecimento de técnico de som, conforme descrições contidas no Anexo I – termo de referências deste edital. Fundamento legal é a Lei Federal 10.520/2002 e Lei 8.666 1993, consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuaçu –SC, telefone (49) 34490045.

Ipuaçu - SC, em 02 de junho de 2017.
CLORI PEROZA
Prefeita Municipal

Ipumirim

Prefeitura

DECRETO N°. 2293/2017 DE 01 DE JUNHO DE 2.017.
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

O Prefeito Municipal de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

HOMOLOGA
Art. 1º - Ficam homologados os seguintes membros para a formação do Conselho Municipal da Cidade.

a) Representantes dos servidores do Municipio com Habilitação na área de desenvolvimento Urbano.
Titular: Julie Reginato
Suplente: Tatiane Zanella

b) Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: Janiel Giron
Suplente: Marcia Baron Serafin.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Titular: Claudete Spricigo Zanella
Suplente: Jose Carlos Techio

d) Representantes dos Servidores de livre escolha do poder Executivo Municipal.
Titular: Suzana Giombelli
Suplente: Moira Comboski

e) Representantes da Associação Comercial e Industrial de Concórdia.
Titular: Mirian Giombelli Canfield
Suplente: Fernanda Giombelli

f) Representantes do Clube de Dirigentes Lojistas – CDL
Titular: Francisnei Bertol
Suplente: Angela Techio

g) Representantes do Consórcio Intermunicipal de Gestão do Alto Uruguai Catarinense:
Titular: Gilmar da Rosa
Suplente: Gerson Mario Wildner

h) Representantes da Camara de Vereadores:
Titular: Edson Luiz Bogoni
Suplente: Adriane Cagol Zanella

i) Representantes da Associação de Pais e Professores das Unidades Escolares da Sede do Municipio - APPs:
Titular: Adriana Gedoz Raymundi.
Suplente: Everson Soares Castro

j) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção Civil e do Mobiliário:
Titular; Vilmar Barro.
Suplente: Marli Lodi Moterle

k) Representantes do Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim.
Titular: Paulo Sergio de Souza Rizzi
Suplente: Fernando Wilian Suhre

L) Representantes dos Profissionais Liberais da área da construção Civil.
Titular: Victor Pedro Ticiani
Suplente: Tiago Spricigo

Art. 2º - Fica revogado o Decreto 2285/2017.

Art. 3º - O presente Decreto produzira efeitos a partir da data de sua publicação..

Ipumirim – SC, 01 de Junho de 2017.
Volnei Antonio Schmidt
Prefeito

DECRETO N° 2292/2017 DE 01 DE JUNHO DE 2017.
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Ipumirim – S/C, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 16 de Junho de 2017, exceto Creche Municipal Danilo João Cason e Núcleos Educacionais Municipais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário o presente decreto produzirá efeitos a partir de 01 de Junho de 2017.

Ipumirim, 01 de Junho de 2017.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito

DECRETO Nº 2.294, DE 01 DE JUNHO DE 2017.
Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas respectivas alterações, no Município de Ipumirim, para o fim de regulamentar, em âmbito local, as parcerias e os acordos de cooperação entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco e aprova o regulamento para formalização das parcerias.

O PREFEITO DE IPUMIRIM, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 87, inciso VI e art. 140, inciso I, alíneas "a", "g" e "j" da Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
§ 1º Recepciona, no âmbito local, as definições previstas no art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 2014, com as atualizações e os acréscimos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de setembro de 2015.
§ 2º A administração pública municipal adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá,

sempre que possível, critérios para definir objetos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados.
§ 3º O município publicará, no sítio eletrônico oficial do Município, informações que contemplem os procedimentos a serem observados em todas as fases da parceria, para orientar os gestores públicos e as organizações da sociedade civil, nos termos do § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§ 4º A atualização das informações referidas no § 3º deve ser constante, tendo como base as alterações da legislação federal.
§ 5º As secretarias da administração pública municipal poderão editar orientações complementares, de acordo com as especificidades dos programas e das políticas públicas setoriais.
Art. 2º As parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio das seguintes modalidades:
I - termo de fomento ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro; ou
II - acordo de cooperação, quando não envolver transferência de recurso financeiro.
Parágrafo Único: O gestor da parceria será designado no próprio documento de que trata o caput deste artigo.
Art. 3º O acordo de cooperação previsto no inciso II do art. 2°:
I - poderá ser proposto pela administração pública municipal ou pela organização da sociedade civil.
II - será firmado pelo Prefeito, permitida a delegação;
III - poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público, hipótese que prescinde de prévia análise jurídica.
Parágrafo Único: São aplicáveis ao acordo de cooperação, no que couber, as regras e os procedimentos previstos para os termos de fomento ou colaboração.

CAPÍTULO II
DO CHAMENTO PÚBLICO E DA SELEÇÃO DA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA
Art. 4º A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela administração pública municipal, por meio de chamamento público, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§ 1º O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, mediante formalização de termo de atuação em rede, se houver previsão no edital, observadas as formalidades dos arts. 45 e seguintes do Decreto Federal nº 8.726, de 2016.
§ 2º O chamamento público para celebração de parcerias executadas com recursos de fundos específicos, como o da criança e do adolescente, do idoso e de defesa de direitos difusos, entre outros, poderá ser formalizada, em sua fase interna, pelos respectivos conselhos, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e deste Decreto.
§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados com dispensa do chamamento público, nos termos do arts. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§ 4º O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos art. 30 e art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do Prefeito, nos termos do art. 32 da referida Lei.
§ 5º Além das condições exigidas pela Lei Federal nº 13.019, de 2014, a organização da sociedade civil interessada em parceria, nos termos deste Decreto, não poderá estar em débito com a fazenda pública municipal.
Art. 6º A administração pública municipal nomeará Comissão de Seleção e de Julgamento para o Chamamento Público, sendo esta um órgão colegiado, composto por três agentes públicos, designados por portaria, com pelo menos dois de seus membros servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo.
§ 1º Quando se tratar de Chamamento Público para parceria que envolva programas ou políticas públicas setoriais, a Comissão de que trata este artigo poderá ser composta por mais dois servidores da área.
§ 2º Na portaria de nomeação o Presidente e o Secretário da Comissão de Seleção assumirão a responsabilidade pela condução dos trabalhos.
§ 3º Será impedida de participar de Comissão, para fins deste artigo, o servidor que, nos últimos cinco anos, tenha mantido vínculo jurídico com, ao menos, uma das entidades em disputa.
§ 4º Configurado o impedimento previsto no § 3º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.
§ 5º O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.
Art. 7º A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.
§ 1º As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.
§ 2º Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha as seguintes informações:
I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
II - as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
III - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
IV – o valor global.
Art. 8º A administração pública municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio eletrônico oficial.
Art. 9º As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu.
§ 1º Os recursos que não forem reconsiderados pelo colegiado no prazo de cinco dias, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Prefeito para decisão final.
§ 2º Os recursos poderão ser apresentados por meio do sítio eletrônico oficial do Município ou no setor de protocolo da Prefeitura.
§ 3º Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste artigo.
Art. 10. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a administração pública municipal deverá homologar e divulgar as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Art. 11. O Procedimento de Manifestação de Interesse Social é o instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à administração pública municipal, diretamente na Secretaria vinculada à área de atuação do projeto pretendido, para que esta avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria.
§ 1º O Procedimento de Manifestação de Interesse Social deve conter:
I - identificação do subscritor da proposta;
II - indicação do interesse público envolvido; e
III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação de viabilidade, de custos, de benefícios e de prazos de execução da ação pretendida.
§ 2º Preenchidos os requisitos, a administração pública municipal deverá tornar pública a proposta no sítio eletrônico do Município e, verificada a conveniência e oportunidade para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o instaurará para oitiva da sociedade sobre o tema.
§ 3º A realização do procedimento previsto no § 2º não obrigará a execução do projeto proposto, que acontecerá de acordo com as possibilidades da administração pública municipal.
§ 4º A Manifestação de Interesse social não dispensa a convocação, por meio de chamamento público, para a celebração de parceria.

§ 5º A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público.
Art. 12. A execução das parcerias pode se dar por atuação em rede de duas ou mais organizações da sociedade civil, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede.
§ 1º A atuação em rede pode se efetivar pela realização de ações coincidentes, quando há identidade de intervenções, ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria.
§ 2º A rede deve ser composta por:
I - uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a administração pública municipal, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e
II - uma ou mais organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes da parceria com a administração pública municipal, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a organização da sociedade civil celebrante.
§ 3º A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil celebrante.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Art. 13. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável por:
I - monitorar o conjunto de parcerias;
II – apresentar proposta de aprimoramento dos procedimentos;
III - padronizar objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação; e
IV - homologar dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.
§ 1º A administração pública municipal designará, por portaria, os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ser constituída por três membros, pelo menos dois servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal.
§ 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos, especialmente quando a parceria envolver programas ou políticas públicas setoriais.
§ 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas nos arts. 58 a 60 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§ 4º O monitoramento e a avaliação de parceria executada com recursos de fundo específico poderão ser realizados pela Comissão Municipal com atuação temática na respectiva área- fim.
Art. 14. O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil ou que tenha participado da Comissão de Seleção e de Julgamento.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 15. Fica aprovado o regulamento para a formalização das parcerias, constante no anexo I do presente Decreto, o qual regerá os processos administrativos de chamamento público, de concessão e de prestação de contas.
Parágrafo único. A juízo da administração pública municipal e a pedido da organização da sociedade civil, poderá ser realizada audiência para esclarecimento necessário à instrução do processo.
Art. 16. Não constituem parceria, para fins do disposto neste Decreto:
I - os patrocínios, apoio financeiro e contribuições concedidos a atividades e/ou projetos a qualquer pessoa física ou jurídica, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000;
II - subvenções sociais para entidades de que trata a Lei nº 13.019, art. 3º, IV;
III - subvenções econômicas;
Art. 17. No âmbito da administração pública municipal, a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica, relacionada à execução da parceria, prevista no inciso XVII do caput do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, caberá à Procuradoria do Município.
§ 1º Antes de promover a tentativa de conciliação e solução administrativa, o órgão jurídico deverá consultar a Secretaria de Administração, quanto à existência de processo de apuração de irregularidade concernente ao objeto da parceria.
§ 2º É assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por advogado perante a administração pública municipal, especialmente em procedimento voltado à conciliação e à solução administrativa de dúvidas decorrentes da execução da parceria.
Art. 18. A administração pública municipal poderá promover reuniões com as organizações da sociedade civil, a fim de orientá-las quanto à Lei Federal nº 13.019, de 2014, bem como sobre a aplicação deste Decreto.
Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto 1.992 de 21 de junho de 2.013.
Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Ipumirim-SC, 01 de junho de 2.017
Volnei Antonio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

ANEXO I
REGULAMENTO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMOS DE FOMENTO, TERMOS DE COLABORAÇÃO E ACORDOS DE COOPERAÇÃO.
1. Das Disposições Iniciais
1.1. Este regulamento estabelece os procedimentos e trâmites para a celebração de parcerias voluntárias entre a Administração Direta e Indireta do Município com organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público em regime de mútua cooperação, envolvendo recursos financeiros ou não, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e na Lei nº 9.790 de 23 de março de 1999.
1.2. Para fins deste regulamento considera-se:
1.2.1. organização da sociedade civil: pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
1.2.2. organizações da sociedade civil de interesse público: qualifica-se como pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos. Instituída pela Lei nº 9.790/1999, poderá celebrar parcerias estabelecidas pela Administração Pública as quais serão selecionadas por meio de edital de concursos de projetos, para o fomento e a execução das atividades de interesse público previstas no art. 3º da Lei nº 9.790/1999, propostas pelas organizações da sociedade civil ou pela Administração Pública, aos quais se aplicam, no couber, as disposições da Lei nº 13.019/2014.
1.2.3. administração pública: o Município e respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público;
1.2.4. unidade gestora: órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, que representa o Município na celebração da parceria atinente à sua área institucional de atuação, a cujo titular o Chefe do Poder Executivo tenha delegado competência para tanto, correndo a despesa inerente à conta dos respectivos créditos orçamentários;

1.2.5. parceria: qualquer modalidade de parceria prevista na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e na nº 9.790 de 23 de maio de 1999, que envolva ou não transferências voluntárias de recursos financeiros, entre administração pública e organizações da sociedade civil para ações de interesse recíproco em regime de mútua cooperação;
1.2.6. dirigente: pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou controle das organizações da sociedade civil;
1.2.7. administrador público: agente público, titular da unidade gestora competente para assinar instrumento de cooperação com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público;
1.2.8. gestor: agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;
1.2.9. termo de colaboração: instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil, selecionadas por meio de chamamento público, para a consecução de finalidades de interesse público propostas pela administração pública, sem prejuízo das definições atinentes ao contrato de gestão e ao termo de parceria, respectivamente, conforme as Leis nos 9.637, de 15 de maio de 1998, e 9.790, de 23 de março de 1999;
1.2.10. termo de fomento: instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil, selecionadas por meio de chamamento público, para a consecução de finalidades de interesse público propostas pelas organizações da sociedade civil, sem prejuízo das definições atinentes ao contrato de gestão e ao termo de parceria, respectivamente, conforme as Leis nos 9.637, de 15 de maio de 1998, e 9.790, de 23 de março de 1999;
1.2.11. termo de parceria: instrumento previsto na Lei nº 9.790/1999, que pode ser celebrado por período superior ao do exercício fiscal, pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com organizações qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, selecionadas por meio de edital de concurso de projetos, para o fomento e a execução das atividades de interesse público previstas no art. 3º da Lei nº 9.790/1999, propostas pelas organizações ou pela Administração Pública, aos que se aplicam, no que couber, nas disposições contidas na Lei nº 13.019/2014;
1.2.12. termo de cooperação técnica: instrumento legal que formaliza a execução de atividades em parceria entre o Município e organizações não governamentais ou entidades particulares, que possibilitam realizar ações de interesse comum e coincidente entre os participantes, sem contrapartida do Município.
1.2.13. conselho de política pública: órgão criado pelo poder público para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas;
1.2.14. plano de trabalho: instrumento de planejamento das ações a serem desenvolvidas, na execução da parceria, e do cronograma físico-financeiro correspondente, com definição das responsabilidades assumidas pelas partes;
1.2.15. concurso de projetos: procedimento destinado a selecionar a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, para firmar parceria, por meio de termo de parceria, no qual se garanta a observância dos princípios da Administração Pública no processo seletivo, não sendo aceitos como critérios de julgamento os aspectos jurídicos, administrativos, técnicos ou operacionais não estipulados no edital do concurso;
1.2.16. comissão de seleção: órgão colegiado da Administração Pública destinado a processar e julgar chamamentos públicos, composto por agentes públicos, designados por ato publicado em meio oficial de comunicação, sendo, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública realizadora do chamamento público;
1.2.17. comissão julgadora: órgão colegiado da Administração Pública destinado a processar e julgar concursos de projetos da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, composto por, no mínimo, um membro do Poder Executivo, um especialista no tema do concurso e um membro do Conselho de Política Pública da área de competência, quando houver, atendendo o que dispõe o art. 30 e seus §§, do Decreto 3.100/99 que regulamentou a Lei 9.790/99;
1.2.18. comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado da Administração Pública destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, composto por agentes públicos, designados por ato publicado em meio oficial de comunicação, sendo, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública realizadora do chamamento público;
1.2.19. comissão de avaliação: órgão colegiado da Administração Pública destinado a avaliar os Termos de Parcerias celebrados com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei nº 9.970/1999, composto por dois membros do respectivo Poder Executivo, um da OSCIP e um indicado pelo Conselho de Política Pública da área de atuação correspondente, quando houver, atendendo o disposto no art. 20 e seu §, do Decreto 3.100/99, que regulamentou a Lei 9.790/99;
1.2.20. chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração, de parceria ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;
1.2.21. bens remanescentes: equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam;
1.2.22. prestação de contas: procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo 2 (duas) fases:
1.2.22.1. apresentação das contas, de responsabilidade das organizações da sociedade;
1.2.22.2. análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle;
1.2.23. termo aditivo: instrumento que tem por objetivo a modificação de termo de colaboração, termo de parceria ou termo de fomento celebrados, vedada a alteração do objeto aprovado;
1.2.24. tomada de contas especial: procedimento devidamente formalizado pelo órgão repassador dos recursos, que visa à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, quando constatada a omissão no dever de prestar contas de recursos concedidos pelo Município; a ocorrência de desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos; a prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico ou omissão no cumprimento de dever legal, dos quais resultem prejuízo ao erário.
1.3. Aplica-se o disposto da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, nos casos omissos na presente Instrução Normativa.

2. Dos procedimentos para a celebração
2.1. Do Plano de Trabalho
2.1.1. Deverão constar nos planos de trabalho, tanto os propostos pelo Município para a consecução de termos de colaboração, quanto os propostos pelas organizações da sociedade civil para a consecução de Termos de Fomento e de Termos de Parceria, as seguintes informações:
2.1.1.1. diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

2.1.1.2. descrição das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
2.1.1.3. prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;
2.1.1.4. definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
2.1.1.5. valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico;
2.1.2. O plano de trabalho será submetido a avaliação do órgão técnico da secretaria responsável, o qual emitirá parecer sobre a viabilidade técnica da proposta ou devolverá ao proponente para as adequações que julgar necessárias.
2.2. Das vedações
2.2.1. É vedada a celebração de parcerias previstas neste regulamento que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
2.2.1.1. delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;
2.2.1.2. prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado;
2.2.1.3. transferência de recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
2.2.1.4. a contratação de serviços de consultoria e assessoria, com ou sem produto determinado;
2.2.1.5. o apoio administrativo, com ou sem disponibilização de pessoal, fornecimento de materiais consumíveis ou outros bens.
2.2.1.6. se refira exclusivamente à divulgação de eventos;
2.2.1.7. projetos de cunho religioso, exceto a realização de eventos ou de infraestrutura relacionada ao turismo religioso, bem como aqueles reconhecidos e registrados como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial.
2.2.2. É vedada inclusão no plano de trabalho da utilização de recursos da parceria, inclusive da contrapartida ou de recursos auferidos com a execução, nas seguintes despesas:
2.2.2.1. a realização de eventos que cobrem ingressos ou que recebam qualquer outro tipo de receita, salvo quando forem revertidas ao projeto, aplicadas em finalidade pública previamente definida ou creditadas ao respectivo órgão repassador, hipóteses que deverão estar especificadas no contrato de parceria;
2.2.2.2. a realização de recepção e festas que sejam de acesso restrito ao público;
2.2.2.3. aquisição de bens permanentes, salvo quando se mostrar mais vantajosa que a locação e for imprescindível à execução do projeto;
2.2.2.4. o pagamento de despesas com manutenção da organização, assim consideradas aquelas de natureza contínua realizadas pela entidade e que não tenham relação direta com projetos aprovados no termo de parceria;
2.2.2.5. produção de bens e serviços em que a organização não for a detentora dos direitos de exploração comercial de marca, patente industrial, processo de produção, produto ou obra intelectual ou artística original;
2.2.2.6. aquisição ou contratação de serviços de coquetéis, bufê ou similar;
2.2.2.7. o pagamento de gratificações, serviços de consultoria, de assistência técnica e congêneres a servidor ou empregado que pertençam aos quadros de pessoal do município e da organização, inclusive, com recursos de contrapartida, dos resultantes da venda de ingressos e dos recebidos de outros parceiros;
2.2.2.8. o repasse dos recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado.
2.2.2.9. É vedada a aquisição de bens ou serviços fornecidos por dirigentes da entidade proponente, seus cônjuges e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, inclusive nos casos em que fizerem parte do quadro societário da empresa a ser contratada, bem como qualquer forma de obtenção de vantagem advinda da aplicação dos recursos recebidos.
2.2.2.10. Despesas em regime de adiantamento.
2.2.2.11. multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;
2.2.2.12. publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
2.2.2.13. obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
2.2.2.14. despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar.
2.3. Do Chamamento Público
2.3.1. A celebração de parcerias entre o Município e as organizações será realizada por chamamento público, que objetivará selecionar organizações que tornem mais eficaz a execução do objeto, através da publicação de edital, observadas as condições para realização de repasse estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.
2.3.2. De posse do plano de trabalho e do parecer indicando a viabilidade técnica, a secretaria responsável elaborará o termo de referência para a elaboração do edital de chamamento contendo, no mínimo:
2.3.2.1. a programação orçamentária que autoriza e fundamenta a celebração da parceria;
2.3.2.2. a modalidade de parceria a ser celebrada;
2.3.2.3. o objeto da parceria;
2.3.2.4. as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
2.3.2.5. as datas e os critérios objetivos de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
2.3.2.6. o valor previsto para a realização do objeto;
2.3.2.7. os critérios de avaliação da parceria em relação ao objeto, às metas, aos métodos, aos custos e ao plano de trabalho;
2.3.2.8. a designação do gestor da parceria.
2.3.3. De posse do termo de referência e da documentação que o instruiu, a Secretaria de Administração elaborará a minuta do edital de chamamento público, que além das exigências constantes no item 2.3.2, deverá dispor sobre:
2.3.3.1. As condições para habilitação das entidades, que consistirão no mínimo, as seguintes exigências:
2.3.3.1.1. no mínimo, 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal - SRF, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
2.3.3.1.2. experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, devidamente comprovado através de atestado;
2.3.3.1.3. capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.
2.3.3.1.4. prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, caso seja necessário à execução do objeto pactuado;
2.3.3.1.5. certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;
2.3.3.1.6. certidão negativa de débitos estaduais;
2.3.3.1.7. certidão negativa de débitos relativos a tributos municipais e a dívida ativa municipal;
2.3.3.1.8. certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal;
2.3.3.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do art. 29, inciso V, da Lei 8.666/93, quando envolver o pagamento de pessoal com os recursos pretendidos;

2.3.3.1.10. cópia do estatuto registrado e eventuais alterações, que evidenciem o atendimento do art. 33 da Lei 13.019;
2.3.3.1.11. documento que evidencie a situação das instalações e as condições materiais da entidade, quando essas instalações e condições forem necessárias para a realização do objeto pactuado;
2.3.3.1.12. cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
2.3.3.1.13. relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no
2.3.3.1.14. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
2.3.3.1.15. cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal;
2.3.3.1.16. cópias de Alvará de Funcionamento e de Alvará Sanitário da instituição, se exigível;
2.3.3.1.17. registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar Parceria com a Administração Pública;
2.3.3.1.18. declaração do dirigente da entidade, com identificação de seu nome completo, número da carteira de identidade e de inscrição no Cadastro de Pessoa Física/MF (CPF), de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades (Anexo IV);
2.3.3.1.19. comprovação de que a instituição dispõe de pessoal habilitado para execução do Projeto, quando assim exigir a natureza do objeto da Parceria.
2.3.3.2. Sobre a exigência de contrapartida financeira ou em bens e serviços economicamente mensuráveis, sendo que no caso de contrapartida financeira, a exigência limitar-se-á a 25% (vinte e cinco por cento) do total previsto para a parceria.
2.3.3.3. Sobre a obrigatoriedade da aplicação integral das receitas auferidas com a execução da parceria no objeto, inclusive os rendimentos de aplicações financeiras.
2.3.3.4. Tratamento a ser dados aos equipamentos e materiais permanentes adquiridos pela organização com recursos provenientes da celebração da parceria.
2.3.4. É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos concorrentes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria.
2.3.5. Vencido o prazo de validade dos documentos referidos neste artigo, a organização da sociedade civil deverá apresentar outro ao administrador público, com prazo de validade atualizado, sob pena de suspensão de repasses devidos.
2.3.6. A regularidade fiscal da organização da sociedade poderá sujeitar-se a averiguação pelo Município, inclusive através de consulta formal a órgãos competentes, para os efeitos deste regulamento.
2.3.7. O edital e a documentação que o embasaram, serão objeto de parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração da parceria, com observância das normas legais, da documentação apresentada e da legalidade do edital.
2.3.8. Caso o parecer jurídico conclua pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.
2.4. Da Seleção e do Julgamento
2.4.1. A seleção consistirá em duas etapas, na seguinte ordem:
2.4.1.1. Julgamento das propostas, com preenchimento de atas contendo no mínimo as datas e os critérios objetivos de seleção e julgamento das propostas, bem como, a metodologia de pontuação e o peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
2.4.1.2. Após encerrada a fase de julgamento das propostas apresentadas, proceder-se-á a abertura do envelope com os documentos da organização selecionada, com o objetivo de verificar se a mesma atendeu as exigências documentais;
2.4.1.3. Encerrada as etapas, será lavrada a ata contendo, no mínimo, a pontuação e a classificação das propostas, a indicação da proposta vencedora e demais assuntos que entender necessários.
2.4.2. Na hipótese de a organização selecionada não atender aos requisitos exigidos, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria nos mesmos termos ofertados pela concorrente desqualificada.
2.4.3. Caso a organização convidada nos termos do item 2.4.2 aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos.
2.4.4. O procedimento dos itens 2.4.2 e 2.4.2 será seguido sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no edital.
2.4.5. Caso a comissão entenda haver necessidade, por motivo de força maior, a sessão poderá ser suspensa e, de imediato, nova data e hora será marcada. Isto ocorrendo, será lavrada ata justificando a necessidade da suspensão, dispensando, portanto, a obrigatoriedade contida no Inciso III deste artigo.
2.4.6. O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria e ao valor de referência constante do chamamento público é critério obrigatório de julgamento.
2.5. Do Julgamento das Propostas
2.5.1. O julgamento da proposta deverá conter:
2.5.1.1. demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional das organizações foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
2.5.1.2. aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos deste regulamento;
2.5.1.3. emissão de parecer da comissão de seleção e/ou da comissão de julgamento, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
2.5.1.3.1. do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
2.5.1.3.2. da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista;

2.5.1.3.3. da viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, que deverão ser compatíveis com os preços praticados no mercado;
2.5.1.3.4. da verificação do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, e se esse é adequado e permite a sua efetiva fiscalização;
2.5.1.3.5. da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
2.5.1.3.6. da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas;
2.5.1.3.7. do cumprimento das exigências constantes no Anexo III, além de fazer constar anotação de que a organização cumpriu com todas elas.
2.5.2. O resultado do julgamento deverá ser homologado pelo Prefeito e será divulgado na imprensa oficial do município.
2.6. Da Dispensa de Chamamento Público e da Inexigibilidade de Chamamento Público
2.6.1. O processo de dispensa ou inexigibilidade exarado na hipótese dos arts. 30 e 31 da Lei 13.019, observará as formalidades previstas no art. 32 do mesmo diploma legal e será composto de:
2.6.2. Plano de trabalho emitido nos termos do item 2.1 e respectivo parecer técnico atestando a viabilidade do mesmo;
2.6.3. A justificativa de dispensa ou inexigibilidade, conterá:
2.6.3.1. a hipótese de enquadramento na lei 13.019;
2.6.3.2. a justificativa dos motivos da dispensa ou da inexigibilidade;
2.6.3.3. A justificativa da escolha da entidade beneficiária;
2.6.3.4. a programação orçamentária que autoriza e fundamenta a

celebração da parceria;
2.6.3.5. a modalidade de parceria a ser celebrada;
2.6.3.6. o objeto da parceria;
2.6.3.7. o valor previsto para a realização do objeto;
2.6.3.8. os critérios de avaliação da parceria em relação ao objeto, às metas, aos métodos, aos custos e ao plano de trabalho;
2.6.3.9. a designação do gestor da parceria.
2.6.4. A comprovação de atendimento das exigências de habilitação constantes no item 2.3.3.1 pela entidade beneficiária;
3. Da Formalização da Parceria
3.1. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de parceria, termo de colaboração ou de termo de fomento, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:
3.1.1. a descrição do objeto pactuado;
3.1.2. as obrigações das partes;
3.1.3. o valor total do repasse e o cronograma de desembolso;
3.1.4. a classificação orçamentária da despesa, a comprovação do bloqueio orçamentário e a declaração de que, em termos aditivos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro;
3.1.5. a contrapartida, quando for o caso, e a forma de sua aferição em bens e/ou serviços necessários à consecução do objeto;
3.1.6. a vigência e as hipóteses de prorrogação;
3.1.7. a obrigação de prestar contas com definição de forma e prazos;
3.1.8. a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico;
3.1.9. a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos neste regulamento;
3.1.10. a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública;
3.1.11. a forma de aplicação dos recursos auferidos com a execução do objeto ou de rendimentos de aplicações financeiras;
3.1.12. a prerrogativa da Administração Pública de assumir ou de transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
3.1.13. a previsão de que, na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo possa ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;
3.1.14. a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira oficial;
3.1.15. o livre acesso dos servidores do Município de Ipumirim, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Este regulamento, bem como aos locais de execução do objeto;
3.1.16. a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
3.1.17. a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria;
3.1.18. a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
3.1.19. a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de colaboração ou de fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.
3.2. Constarão como anexos do instrumento de parceria:
3.2.1. o plano de trabalho, que dele é parte integrante e indissociável;
4. Da Liberação dos Recursos
4.1. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas de acordo com o cronograma de desembolso aprovado, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
4.1.1. quando houver fundados indícios de não ter ocorrido boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive quando aferidos em procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão repassador dos recursos e pelos órgãos de controle interno e externo da administração pública;
4.1.2. quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da organização da sociedade civil com relação a outras cláusulas básicas;
4.1.3. quando a organização da sociedade civil deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
4.1.4. A entidade possuir mais de uma parcela pendente de prestação de contas.
4.2. No caso de o plano de trabalho e o cronograma de desembolso preverem mais de 1 (uma) parcela de repasse de recursos, para recebimento de cada parcela, a organização da sociedade civil deverá:
4.2.1. ter preenchido os requisitos exigidos neste regulamento para celebração da parceria;
4.2.2. apresentar a prestação de contas da parcela anterior;
4.2.3. estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.
5. Da fiscalização, do monitoramento e da avaliação
5.1. A fiscalização, o monitoramento e a avaliação da parceria será de responsabilidade do gestor da parceria e da comissão de avaliação e monitoramento.
5.2. O gestor da parceria, terá as seguintes atribuições:
5.2.1. acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
5.2.2. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
5.2.3. disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
5.2.4. emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e prestação de contas final, com base nos critérios acima e, que conterá obrigatoriamente:
5.2.4.1. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
5.2.4.2. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
5.2.4.3. valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
5.2.4.4. quando for o caso, os valores pagos, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
5.2.4.5. análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas;
5.2.4.6. análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, quando houver, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em

decorrência dessas auditorias;
5.3. A comissão de monitoramento e avaliação terá as seguintes atribuições:
5.3.1. Monitorar o conjunto de parcerias;
5.3.2. Apresentar proposta de aprimoramento dos procedimentos;
5.3.3. Padronizar objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação; e
5.3.4. Homologar dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação de que trata o item 5.2.4.
5.4. Os procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas devem ser efetuados antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto.

6. Da Movimentação e da Aplicação dos Recursos
6.1. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica, em instituição financeira pública oficial, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a 1 (um) mês.
6.1.1. Os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
6.2. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidas ao órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.
6.3. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
6.3.1. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
6.3.2. É vedada a realização de pagamentos em espécie.
7. Da execução do objeto
7.1. A utilização dos recursos dar-se-á em acordo ao previsto no plano de trabalho.
7.2. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser previamente autorizada pelo setor técnico, desde que não prejudique a funcionalidade do objeto do contrato.
7.3. A alteração no plano de trabalho, mesmo que simples ampliação ou redução dos quantitativos previstos no plano de trabalho, autorizados pelo administrador, deverá ser informada à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
7.4. Na execução do objeto é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos, em conformidade com os princípios elencados no art. 37 da Constituição Estadual.
7.5. As despesas devem ser realizadas dentro do período de vigência da parceria.
7.6. As contratações para fornecimento de bens ou serviços que ultrapassem o valor de 4 (quatro) salários mínimos, deverão ser procedidas de coleta de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores.
7.6.1. Os orçamentos deverão conter:
7.6.1.1. a identificação completa da empresa;
7.6.1.2. carimbo e assinatura do responsável;
7.6.1.3. telefone para contato;
7.6.1.4. descrição completa do bem ou serviço que deverá coincidir com o efetivamente contratado;
7.6.1.5. prazo e condições de entrega ou execução;
7.6.1.6. preços totais e unitários.
8. Da Prestação de Contas
8.1. Normas Gerais
8.1.1. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas neste regulamento e no Manual de Prestação de Contas, além de prazos e normas de elaborações constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho.
8.1.2. A Administração Pública, repassadora dos recursos, fornecerá o Manual de Prestação de Contas e demais documentos correlatos às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias.
8.1.3. Eventuais alterações no Manual de Prestação de Contas e demais documentos correlatos, devem ser previamente informadas às organizações da sociedade civil e publicadas em meios oficiais de comunicação.
8.1.4. As prestações de contas apresentadas pelas organizações da sociedade civil deverão conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
8.1.4.1. Serão glosados, nas prestações de contas, os valores que não atenderem as disposições do presente regulamento e os relativos a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
8.1.5. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
8.1.6. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
8.1.7. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de parceria, de colaboração ou de fomento.
8.1.8. As organizações da sociedade civil prestarão contas da boa e regular aplicação dos recursos que lhe forem transferidos, à conta da parceria, nos prazos a seguir:
8.1.8.1. repasse em parcela única: em até 60 (sessenta) dias corridos contados a partir do fim da vigência da parceria;
8.1.8.2. repasse parcelado: em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da liberação da parcela.
8.1.9. A utilização dos recursos não poderá ultrapassar os respectivos prazos, devendo ser devolvido saldo restante, salvo se a Administração Pública, em caráter excepcional e motivadamente, aceitar as justificativas das organizações da sociedade civil.
8.2. Da formalização da prestação de contas
8.2.1. A prestação de contas será endereçada ao órgão repassador dos recursos e conterá os seguintes documentos:
8.2.1.1. ofício ou carta de apresentação da prestação de contas, com informação da parceria, número da parcela da qual se está prestando contas e dados da entidade (Anexo X);
8.2.1.2. declaração do responsável pela organização da sociedade civil e ou da OSCIP de que os recursos foram rigorosamente aplicados segundo o Plano de Trabalho, fazendo-a acompanhar, no caso de obra, de sucinta descrição da construção havida, bem como do respectivo termo de recebimento, quando de sua conclusão. (Anexo XI);
8.2.1.3. Justificativa e observações, caso a entidade julgue necessário, devendo apresentá-la através de documento datado e assinado pelo responsável da Organização da Sociedade Civil e ou da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público;
8.2.1.4. Balancete de Prestação de Contas de Recursos da parceria (Anexo XII);
8.2.1.5. Balancete Acumulado (Anexo XIII);
8.2.1.6. extrato da conta bancária vinculada à parceria, reconhecido como hábil pela instituição financeira, com movimentação completa do período, inclusive das aplicações financeiras ocorridas;
8.2.1.7. documentos comprobatórios originais das despesas

realizadas à conta da parceria, como: notas fiscais, recibos, folhas de pagamento com recibo assinado pelos empregados, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, entre outros, com certificação, firmada por pessoa identificada da parceria, de que o material foi recebido, ou o serviço prestado, e corresponde às especificações contidas no comprovante;
8.2.1.8. comprovantes das transferências, que deverá ser procedido em favor do credor da despesa paga;
8.2.1.9. guia de recolhimento do saldo de recursos não aplicados;
8.2.2. no caso de aluguel autorizado na parceria, ser acompanhado de cópia do contrato de locação, em nome da organização da sociedade civil e ou da OSCIP, na prestação de contas da primeira parcela de recursos repassados;
8.2.3. no caso de pagamento de pessoal, deverá ser apresentada, na prestação de contas da primeira parcela, uma cópia simples do registro funcional de cada funcionário remunerado com recursos da parceria;
8.2.4. quando for o caso, demonstrativo detalhado das horas técnicas efetivamente realizadas nos serviços de assistência, de capacitação e promoção de seminários e congêneres;
8.2.5. em caso de obras, apresentar ART de execução e de fiscalização e laudo técnico de cada medição, assinado pelo engenheiro responsável;
8.2.6. As Notas Fiscais conterão:
8.2.6.1. o nome, endereço e CNPJ da organização;
8.2.6.2. a data de realização da despesa e a discriminação precisa de seu objeto, com identificação de seus dados, como tipo do material, quantidade, marca, modelo, etc.;
8.2.6.3. os valores unitários e total das mercadorias adquiridas;
8.2.7. em caso de conserto de veículo em nome da organização ou compra de combustível ou lubrificante para ele, a identificação da placa e da quilometragem registrada no odômetro, salientando que estas despesas são consideradas, via de regra, administrativas;
8.2.8. as folhas de pagamento devem conter o nome, cargo, número de matrícula e CPF do empregado, valor e descrição de cada parcela da remuneração, descontos, valor líquido a pagar, período de competência, comprovação do depósito bancário em favor do credor e assinatura dos responsáveis.
8.2.8.1. Quando os recursos concedidos se destinarem a pagamento de pessoal, o beneficiário deverá realizar a comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária (INSS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), ressalvado no caso dessas guias fazerem parte da respectiva prestação de contas.
8.2.8.2. Quando a prestação de contas não contiver os comprovantes exigidos no item 8.2.8.1, o concedente deverá exigir a apresentação e, caso não atendido, informar o fato aos órgãos federais de fiscalização.
8.2.9. Os comprovantes de despesa com publicidade serão acompanhados dos seguintes documentos:
8.2.9.1. memorial descritivo da campanha de publicidade quando relativa à criação ou produção;
8.2.9.2. cópia da autorização de divulgação e/ou do contrato de publicidade;
8.2.9.3. exemplar do material impresso, em se tratando de publicidade escrita;
8.2.9.4. cópia do áudio ou vídeo da matéria veiculada e comprovante da emissora indicando as datas e horários das inserções quando se tratar de publicidade radiofônica ou televisiva;
8.2.9.5. cópia da tabela oficial de preços do veículo de divulgação e demonstrativo da procedência dos valores cobrados.
8.2.10. A comprovação de despesa com serviços ou compras será feita mediante apresentação da nota fiscal correspondente, em primeira via, não sendo aceito recibo, com indicação expressa do enquadramento de um dos itens do Plano de Trabalho.
8.3. O órgão repassador, através de seu gestor, analisará a prestação de contas quanto à boa aplicação dos recursos, prezando pela eficiência e pela qualidade no andamento dos projetos, a fim de garantir o atendimento da legislação e das metas estabelecidas no Plano de Trabalho.
8.4. O gestor anexará à prestação de contas um "Parecer Conclusivo de Acompanhamento da Parceria", onde constarão:
8.4.1. relação detalhada de todas as atividades desenvolvidas pela organização por intermédio dos repasses efetuados pela administração pública, bem como análise das metas realizadas;
8.4.2. exame de regularidade dos comprovantes de despesa apresentados;

8.4.3. declaração de que os recursos foram aplicados em conformidade com o Plano de Trabalho, segundo as informações prestadas pela organização e com as visitas feitas no local do projeto (Anexo XIX).
8.4.4. A prestação de contas relativa à execução do termo de parceria, de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:
8.4.4.1. Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos e vídeos, se for o caso;
8.4.4.2. Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas.
8.4.5. O administrador do termo de parceria, de colaboração ou do termo de fomento deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente:
8.4.5.1. relatório da visita técnica in loco, quando houver, realizada durante a execução da parceria;
8.4.5.2. parecer técnico, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação e ou pela comissão de avaliação, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução.
8.5. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:
8.5.1. remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais, desde que tais valores:
8.5.1.1. correspondam às atividades previstas para a consecução do objeto e à qualificação técnica necessária para a execução da função a ser desempenhada;
8.5.1.2. sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua e não superior ao teto do Poder Executivo;
8.5.1.3. sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetiva e exclusivamente dedicado à parceria celebrada;
8.5.2. multas e encargos vinculados a atraso no cumprimento de obrigações previstas nos planos de trabalho e de execução financeira, em consequência do inadimplemento da administração pública em liberar, tempestivamente, as parcelas acordadas, não eximindo o responsável pelo atraso em responder pelo pagamento de tais multas e encargos;

8.5.3. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
8.6. O gestor organizará as prestações de contas de recursos da parceria, com capa e folhas numeradas e apresentará, em até 15 (quinze) dias úteis, após o protocolo da entidade, à comissão de monitoramento e avaliação.
8.6.1. a comissão analisará a prestação de contas no prazo de 7 (sete) dias úteis, podendo pedir diligências e emitir parecer

encaminhando posteriormente ao gestor para conhecimento e providências, se necessário,
8.6.2. Após apreciação do parecer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado, o gestor encaminhará a prestação de contas com suas considerações finais à Unidade de Controle Interno.
8.6.3. A Unidade de Controle Interno analisará as prestações de contas, quanto à consistência da documentação apresentada, à legalidade, à regularidade contábil e à legitimidade da aplicação dos recursos e sua consonância com o Plano de Trabalho, e, havendo aprovação, encaminhará ao administrador público para parecer conclusivo e baixa contábil.
8.6.4. As prestações de contas serão analisadas, quanto à sua regularidade, em função dos documentos dela integrantes e, quando for o caso, mediante verificações no local de atuação da organização ou onde se fizer necessário.
8.6.5. Constatadas possíveis impropriedades em prestação de contas, antes da conclusão final a seu respeito, a Diretoria de Controle Interno emitirá relatório das irregularidades, encaminhando a prestação de contas ao administrador, para as devidas providências, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
8.6.6. O administrador emitirá parecer conclusivo e encaminhará a prestação de contas à Diretoria de Controle Interno, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que esta, estando de acordo, autorize a baixa contábil.
8.7. Caso o prazo mencionado no parágrafo anterior seja insuficiente, poderá o administrador solicitar sua prorrogação, por prazo de igual período, mediante justificativa por escrito;
8.8. Fica a cargo do administrador, após o recebimento da prestação de contas, a liberação de novas parcelas.
8.9. Aprovada a prestação de contas, antes da baixa contábil, o administrador público deverá providenciar o cadastro da mesma no sistema e-Sfinge.
8.10. Após a baixa contábil o processo de prestação de contas deverá ser devolvido à Diretoria de Controle Interno para arquivamento e guarda.
8.11. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, o administrador público notificará a organização em até 5 (cinco) dias, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, cumpra a citada obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente e acrescidos dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, na forma da legislação vigente.
8.11.1. O prazo para manifestação da organização é prorrogável por igual período, por intermédio de pedido fundamentado formalmente.
8.11.2. Se não prestadas contas ou se não aprovadas, o titular do órgão repassador determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos, relativa à parceria em tela e possíveis outros vinculados à sua unidade e comunicará o fato à Diretoria de Controle Interno.
8.11.3. Terá efeitos de não apresentada a prestação de contas:
8.11.3.1. com documentação incompleta, para os seus fins;
8.11.3.2. com documentos inidôneos para comprovar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos;
8.11.3.3. quando não executada a contrapartida devida, e
8.11.3.4. de que se constate fraude à execução da parceria.
8.12. Constituirá irregularidade grave, lesiva ao erário municipal, sujeitando a organização ou o seu responsável a tomada de contas especial se:
8.12.1. deixar de prestar contas dos recursos recebidos no prazo estabelecido;
8.12.2. não restituir ao Município:
8.12.2.1. recursos financeiros não aplicados na execução da parceria ou de seu objeto, ou
8.12.2.2. equipamentos, veículos ou máquinas cedidos, na forma e para os fins previstos na legislação vigente, uma vez encerrado o motivo da cessão;
8.12.3. a organização, sendo entidade de fins econômicos, mediante logro receber transferência de recursos públicos, a título de parceria;
8.12.4. a destinação de recursos provenientes da parceria para:
8.12.4.1. gastos, cuja competência de realização seja anterior ou posterior a data da vigência da parceria;
8.12.4.2. estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los ou embaraçar-lhes o funcionamento.
8.13. O recolhimento ao erário dos recursos da parceria devidamente corrigidos, dispensa a instauração de tomada de contas especial, mas não desonera o titular da organização da possibilidade de responder por eventual ato ilícito cometido na forma da lei.
8.14. No caso da liberação dos valores de forma parcelada, cada parcela deverá ser objeto de prestação de contas parcial, sendo que o instrumento consignará quais dos documentos constantes no item 8.2.1. poderão ter sua apresentação dispensada nas prestações de contas parciais, bem como, da forma que será efetuado o acompanhamento do cumprimento parcial das metas fixadas.
8.15. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo de 20 (vinte) dias para a organização sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, prorrogáveis por igual período mediante solicitação fundamentada.
8.15.1. Findo o prazo, a análise da prestação de contas terá prosseguimento, independente da manifestação da entidade.
8.16. As prestações de contas serão avaliadas:
8.16.1. regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão do responsável;
8.16.2. regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte em dano ao erário;
8.16.3. irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:
8.16.3.1. omissão no dever de prestar contas;
8.16.3.2. prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico, ou de infração a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial;
8.16.3.3. dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
8.16.3.4. desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.17. A autoridade competente para assinar o termo de parceria, de fomento ou de colaboração dará a decisão final sobre a aprovação da prestação de contas e determinará a baixa da responsabilidade, no caso da aprovação ou determinará a instauração imediata de Tomada de Contas Especial, no caso de rejeição.
9. Das Sanções
9.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei nº 9.790/1999, do Decreto nº 3.100/1999, da legislação específica e deste regulamento, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização parceira as seguintes sanções:
9.1.1. advertência;
9.1.2. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de parceria, termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades do município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
9.1.3. declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de parceria, termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes.
9.2. As sanções estabelecidas neste artigo são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

10. Da tomada de contas especial
10.1. A instauração e o procedimento da Tomada de Contas Especial obedecerá a legislação vigente e as normas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado, a respeito.
10.2. O administrador, sob pena de responsabilidade solidária, deverá imediatamente adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas especial (Anexo XXIV), para apuração de fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, ao conhecer do fato ou por determinação do Tribunal de Contas, quando:
10.2.1. a Organização deixar de prestar contas, depois de notificada da inadimplência;
10.2.2. não for aprovada a prestação de contas, em razão de:
10.2.2.1. inexecução parcial ou total do objeto pactuado;
10.2.2.2. apropriação indevida de bens e dinheiros, inerentes a Parceria, ou sua aplicação com desvio de finalidade;
10.2.2.3. omitir-se a organização na devolução de recursos ao erário, relativos a despesas impugnadas, no prazo estipulado;
10.2.2.4. deixar de ser executada a contrapartida, ou a sua regular comprovação; ou
10.2.2.5. não restar demonstrados os rendimentos obtidos com a aplicação financeira dos recursos transferidos e a regularidade da sua utilização, conforme a Parceria;
10.3. prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário, na execução da Parceria.
10.4. O servidor, encarregado do controle ou instrução dos processos de prestações de contas, responderá administrativamente e por omissão no cumprimento do dever legal, caso deixe de informar, à autoridade superior, a falta de prestação de contas ou a existência de irregularidade apurada em documentação apresentada.
10.5. Caso a organização apresente intempestivamente a prestação de contas ou recolha aos cofres públicos os valores inerentes, com os gravames cabíveis, será encerrado o processo de tomada de contas especial porventura instaurado, por deixar de se justificar, e determinado pelo administrador:
10.5.1. no caso da prestação de contas, a sua análise e instrução, pelo setor competente;
10.5.2. quanto aos valores devolvidos, o exame de regularidade do recolhimento efetuado, para ser providenciada a baixa de responsabilidade correspondente.

11. Das Disposições Finais
11.1. Na hipótese de não execução ou má execução de parceria em vigor ou de parceria não renovada, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, a Administração Pública poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
11.1.1. retomar os bens públicos em poder da organização parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
11.1.2. assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

Ipumirim-SC, 01 de junho de 2.017
Volnei Antonio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

EXTRATOS DAS ATAS DE REG. DE PREÇOS DO PL 39, PP 23-MATERIAL DE EXPEDIENTE/PM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO 39/2017

O Município de Ipumirim, faz saber que está registrando preços nos termos do inciso II do art. 15 da Lei 8.666/93, em conformidade com as propostas classificadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2017, do PROCESSO Nº 39/2017, homologado aos 01 de junho de 2017, cujo objeto é: aquisição de material de expediente, destinado as atividades da Secretaria de Administração e demais Órgãos da Administração Pública, com entrega parcelada e de acordo com as necessidades., para os itens constantes na atas abaixo elencadas, com características e condições de execução individualizadas no Memorial Descritivo constante no Anexo III do edital de licitação retrocitado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.39.7693
de 02 de junho de 2017

FORNECEDOR: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA, situada na AVENIDA XV DE NOVEMBRO,818, CEP: 89.600-000, MUNICÍPIO DE JOAÇABA-SC, inscrita no CNPJ sob n. 85.248.680/0001-10 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 252.436.903, representado pelo Senhor ROBERTO ANTONIO TESSARO, CPF:518.086.929-34.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15	Toner impresora brother MFC-9010 TN-210BK- Ciano	UN	3,00	BROTHER	336,42	1.009,26
16	Toner impresora brother MFC-9010 TN-210BK- Amarelo	UN	3,00	BROTHER	336,42	1.009,27
17	Toner impresora brother MFC-9010 TN-210BK- Magenta	UN	3,00	BROTHER	336,42	1.009,27
18	Toner impresora brother MFC-9010 TN-210BK- Preto	UN	3,00	BROTHER	375,54	1.126,63
19	Toner impresora brother MFC-9460 TN-315BK-Preto-original	UN	5,00	BROTHER	488,01	2.440,05
20	Toner impresora brother MFC-9460 TN-315- Ciano-original	UN	5,00	BROTHER	542,78	2.713,89
21	Toner impresora brother MFC-9460 TN-315- Magenta-original	UN	5,00	BROTHER	542,78	2.713,89
22	Toner impresora brother MFC-9460 TN-315- Amarelo-original	UN	5,00	BROTHER	542,78	2.713,89
23	Toner Brother MFC-8480- Original TN-650	UN	20,00	BROTHER	300,24	6.004,78
34	Toner brothet MFC-8712 - TN-3382-original 8.000 copias	UN	15,00	BROTHER	319,80	4.796,98

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
35	Toner brother MFC 7360- TN 420. Original	UN	20,00	BROTHER	239,60	4.792,09
Valor Total Registrado					30.330,00	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.39.8924
de 02 de junho de 2017

FORNECEDOR: OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, situada na RUA SILVINO CIARINI Nº 530 A, MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA-SC, inscrita no CNPJ sob n. 11.499.653/0001-83 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 256.024.600, representado pelo Senhor KLEBER LUIZ LIBANO, CPF:848.629.399-53.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
29	Papel A4 gramatura de 75 gr/m2- resma c/500 fls-	res	1.000,00	RINO	19,99	19.990,00
30	Pasta AZ- Lombo Largo	UN	300,00	FRAMA	14,94	4.482,00
31	Pasta AZ Lombo Estreito	UN	200,00	FRAMA	14,94	2.988,00
32	Pasta Suspensa marmorizada e plastificada c/haste metal	UN	1.000,00	TIPEL	4,19	4.190,00
33	Pasta arquivo morto plastica	UN	1.000,00	ALAPLAST	4,98	4.980,00
40	Caneta esferogagrafica azul. composição.tinta resinas	UN	1.000,00	BIC	0,91	908,78
41	Caneta esferografica na cor preta	UN	400,00	BIC	0,81	325,24
47	marca texto COM PONTA DE POLIESTER, SENDO QUE A ESCRITA	UN	360,00	PILOT	2,39	860,98
Valor Total Registrado					38.725,00	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.39.9946
de 02 de junho de 2017

FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA, situada na RUA FELIPE SCHMIDT Nº 265, BAIRRO: CENTRO, CEP: 89.600-000, MUNICÍPIO DE JOAÇABA-SC, inscrita no CNPJ sob n. 23.518.341/0001-59 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 257.794.280, representado pelo Senhor LUCIANO PILATTI, CPF:021.948.939-46.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CARTUCHO DE TINTA C-9351 HP 21	UN	5,00	hp	84,00	420,00
2	CARTUCHO DE TINTA C - 9352 HP 22	UN	5,00	hp	112,00	560,00
3	Cartucho HP Business Inkjet 1200 - C4836G - original azul	UN	5,00	hp	187,00	935,00
4	Cartucho HP Business Inkjet 1200 - C4837G - original rosa	UN	5,00	hp	184,00	920,00
5	Cartucho HP Business Inkjet 1200 - C4838G - original amarelo	UN	5,00	hp	184,00	920,00
6	Cartucho HP Business Inkjet 1200 - C4844A - original preto	UN	5,00	HP	184,00	920,00
7	Cartucho tinta HP Deskjet F-4480-Nº 60 Original Colorido	UN	10,00	HP	110,00	1.100,00
8	Cartucho tinta HP Deskjet F-4480-Nº 60 Original preto	UN	10,00	HP	120,00	1.200,00
9	cartucho tinta HP-8000- nº 940-Original 22,0 ml-preto	UN	20,00	HP	144,00	2.880,00
10	Cartucho tintat HP 8000--4903A-nº 940 10,0 ml- Original-azul	UN	20,00	HP	129,00	2.580,00
11	Cartucho tintat HP 8000-C-4904A-nº 940 10ml Original magenta	UN	20,00	HP	128,00	2.560,00
12	Cartucho tinta HP 8000- C4905A- nº 940- Original-amarelo	UN	20,00	HP	129,00	2.580,00
13	Cartucho Canon IP 1900- CL-30 preto original	UN	5,00	CANON	149,00	745,00
14	Cartucho Canon IP 1900- CL-31-colorido original	UN	5,00	CANON	169,00	845,00
24	Toner impresora Kiocera 5250- TK-592K- Preto-original	UN	5,00	KIOCERA	510,00	2.550,00
25	Toner impresora Kiocera 5250- TK-592- Ciano-original	UN	5,00	KIOCERA	520,00	2.600,00
26	Toner impresora Kiocera 5250- TK-592- Magenta-original	UN	5,00	KIOCERA	520,00	2.600,00
27	Toner impresora Kiocera 5250- TK-592- Amarelo-original	UN	5,00	KIOCERA	520,00	2.600,00
28	Toner impresora Kiocera 4020DN- TK-362K- Preto-20.000 copias	UN	10,00	SUPRI	390,00	3.900,00
36	Cartucho tinta HP-8600 -950XL-Preto original 53ml	UN	20,00	HP	146,00	2.920,00
37	Cartucho tinta HP-8600 nº 951XL-17ml- Yellow original-	UN	20,00	HP	109,00	2.180,00

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
38	Cartucho tinta HP-8600 nº 951XL-17ml- Cyan original-	UN	20,00	HP	109,00	2.180,00
39	Cartucho tinta HP-8600 nº 951XL-17ml- Magenta original-	UN	20,00	HP	109,00	2.180,00
42	Clips galvanizado caixas com 500g ref. 2/0	CX	30,00	NEW	9,08	272,45
43	Clips galvanizado caixas com 500g ref. 6/0	CX	30,00	NEW	9,08	272,44
44	Clips galvanizado caixa com 500 g - ref.8/0	CX	30,00	NEW	9,08	272,44
45	Clips galvanizado caixas com 500g ref. 3/0	CX	30,00	NEW	8,99	269,69
46	GRAMPOS 26/6 TIPO COBREADOS CX 5000 UNIDADES	CX	100,00	FRAMA	6,88	687,98
Valor Total Registrado					44.650,00	

As atas retrocitadas possuem vigência de 12 (doze) meses.

PORTARIA Nº. 330/2017 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

EXONERA SERVIDOR CONTRATADO EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA
OBERDAN MOSCON, Matrícula 2721-9, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 4235441 e do CPF 069.278.479-95, com nomeação para o cargo de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Não-Titulado, com carga horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 294/2017, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Ipumirim - SC, 01 de junho de 2017.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 331/2017 DE 01 DE JUNHO DE 2.017.

REVOGA PORTARIA 327/2016 QUE DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA MARINEIDE PICK PILATTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com O artigo 137 da Lei Complementar n° 001/2.002, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município, da administração direta e indireta e da outras providencias.

R E V O G A:
Art. 1º. Fica revogada a portaria 327/2016 que cedeu a servidora MARINEIDE PICK PILATTI, ocupante do cargo efetivo de Professora, para prestar seus serviços para a Escola Estadual Básica Orides Rovani na comunidade de Bom Sucesso, Ipumirim.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 327/2016 de 17 de Outubro de 2016, a presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Ipumirim - SC, 01 de Junho de 2.017.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito

PORTARIA Nº. 332/2017 DE 01 DE JUNHO DE 2.017.

AFASTA SERVIDORA EFETIVA MARINEIDE PICK PILATTI PARA EXERCER O CARGO NO LEGISLATIVO SEM ONUS PARA O MUNICIPIO.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com O artigo 137 da Lei Complementar n° 001/2.002, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município, da administração direta e indireta e da outras providencias.

A F A S T A:
Art. 1º. Fica afastada a servidora MARINEIDE PICK PILATTI, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer o cargo no Legislativo sem ônus para o Municipio.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, a presente portaria entrara em vigor na data de 01 de junho de 2017.

Ipumirim - SC, 01 de Junho de 2.017.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito

PORTARIA Nº. 334/2017 DE 01 DE JUNHO DE 2017.
CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO MEMBRO DO MAGISTERIO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências. e considerando também a homologação do resultado do Processo Seletivo 048/2016.
CONTRATA

GISELE RODRIGUES SANTOS, sob a Matrícula 2731-6, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 6.768.357 e do CPF 983.604.421-34, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professora de Língua Portuguesa, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Não-Titulado, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais, lotação: NEM JOAO CANTON, para o período de 01/06/2017 até a volta da titular Rosalia Torres dos Reis Techio, que esta em licença.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 01/06/2017.

Ipumirim - SC, 01 de junho de 2017.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 335/2017 DE 01 DE JUNHO DE 2017.
CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO MEMBRO DO MAGISTÉRIO PUBLICO MUNICIPAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências. e considerando também a homologação do resultado do Processo Seletivo 048/2016.
CONTRATA

DIRLEI OLKOSKI SOARES, sob a Matrícula 2732-4, com domicílio na Cidade e Município de Concórdia, Carteira de Identidade n°. 2.468.029 e do CPF 728.405.799-87, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professora de anos Iniciais do Ensino Fundamental, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Latu Sensu 40 horas, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Isidoro Giácomo Savaris, para o período de 01/06/2017 até a volta da titular Patricia Moterle que esta em Licença.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 01/06/2017.

Ipumirim - SC, 01 de junho de 2017.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº.333/2017 DE 01 DE JUNHO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal em Exercício de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A MARGARETE COLCINSKI CORSO, 2216, férias de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 2016 a 2017 e gozo de 05/06/2017 a 04//07/2017.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos retroativos a partir de 05 de Junho de 2017.

Ipumirim - SC, 01 de Junho de 2017.
Volnei Antonio Schmidt
Prefeito

Irineópolis

Prefeitura

LEI Nº. 1.930/2017

LEI Nº 1.930/2017.
"INSTITUI A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE FISCAL DE TRIBUTOS e FISCAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito do Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º. Fica instituído o pagamento da gratificação de produtividade aos ocupantes dos cargos de Fiscal de Tributos e Fiscal de Obras do quadro de servidores da Prefeitura do Município de Irineópolis.
Parágrafo único - A gratificação referida no caput deste artigo somente será devida àqueles servidores que estejam no efetivo exercício de suas funções, levando-se em conta a atuação pessoal do servidor.

Art. 2º - Para os efeitos do disposto no artigo 1º, a apuração da produtividade fiscal far-se-á mensalmente, por meio de aferição de pontos, segundo critério de atribuição fixado no Anexo Único desta lei.
Parágrafo único - Cada ponto refere-se ao equivalente a 1,0% (um por cento) do valor correspondente a remuneração do servidor de que trata esta Lei.

Art. 3º - A gratificação de produtividade é parte variável do vencimento dos cargos de Fiscal de Tributos e Fiscal de Obras e não poderá ser superior a 100% (cem por cento) do vencimento inicial dos referidos cargos.
§ 1º - A produção que exceder o limite máximo estabelecido no caput, até o limite de 200 (duzentos) pontos passará automaticamente a compor o saldo do banco de pontos.
§ 2º - Os cargos de Fiscal de Tributos e Fiscal de Obras poderá sacar até 3/5 da sua produção máxima mensal, do saldo do banco de pontos, para compor a sua remuneração do mês.
§ 3º - O saldo do banco de pontos não pode ser negativo.
§4º- A gratificação de produtividade constitui-se parcela autônoma, e não pode servir de base de cálculo para gratificações, adicionais de tempo de serviço ou qualquer outra vantagem pecuniária, à exceção da gratificação natalina, do 1/3 constitucional de férias e licenças ou afastamentos autorizados, conforme estatuto dos servidores públicos e desde que percebam remuneração do ente municipal.
§ 5º - O excedente de pontos mensais, até o limite de 200 (duzentos), terá o prazo de validade de 60 (sessenta) meses.
§ 6º - A gratificação de produtividade, devida por ocasião de férias será remunerada mediante saque de pontos do banco de pontos, se houver.

Art. 4º - Os pontos atribuídos e pagos que vierem a ser julgados improcedentes, ou insubsistentes, após o seu pagamento, por motivo de nulidade dos autos de infração ou qualquer outra irregularidade, serão descontados dos pontos alcançados, no(s) mês(es) seguinte(s) ao da decisão, independentemente de qualquer outra sanção administrativa ou disciplinar.
Parágrafo único - As deduções, acertos, remissões ou quaisquer acordos feitos pelo Executivo, não trarão prejuízo aos pontos adquiridos pelos Fiscais de Tributos e Fiscais de Obras, considerando-se para tal efeito o valor efetivamente notificado.

Art. 5º. - Os procedimentos fiscais lavrados sem as formalidades previstas nesta Lei e aqueles lavrados fora do estabelecimento do contribuinte ou sem a presença do infrator, a não ser em razões excepcionais e lavradas no relatório fiscal, não gerarão direito à Gratificação de Produtividade Fiscal (GPF).
§ 1º - Na notificação deverá constar o tipo de irregularidade apurada e o artigo infringido, quando for o caso.
§ 2º - As notificações serão necessariamente controladas pelos chefes dos órgãos fiscalizadores.
§ 3º - As visitas informais e as meras abordagens não serão consideradas para efeito de concessão da Gratificação de Produtividade Fiscal (GPF).
§ 4º - Somente poderão se consideradas as visitas formais e que respeitem as atribuições e os requisitos legais inerentes a cada modalidade fiscalizada.

Art. 6º. Nos casos de serviços fiscais desenvolvidos em conjunto, por determinação do Departamento de Tributos do Município, os pontos serão atribuídos na proporção de 0,5% para cada servidor, exceto ao se tratar de diligência externa, quando prevalecem as notificações emitidas por cada fiscal.

Art. 7º. Os Diretores do Departamento de Tributos e o Diretor do Departamento de Obras, não farão jus ao recebimento de gratificação de produtividade, salvo no seguinte caso:
I – Quando o cargo for ocupado por Fiscal de Tributos ou Fiscal de Obras o valor para pagamento da sua gratificação de produtividade será obtido mensalmente, pela média aritmética da Gratificação de Produtividade Fiscal (GPF) auferida pelos servidores fiscais em atividade no respectivo órgão fiscalizador, até o limite definido no art. 3º desta Lei.

Art. 8º - A comprovação da produtividade será efetuada através de relatório mensal, cuja apresentação ao Secretário, dar-se-á até o quinto dia útil do mês subseqüente contendo:
I. 01 (uma) via do relatório mensal individual;
II. 01 (uma) via das notificações expedidas;
III. 01 (uma) via dos autos de infração lavrados;
IV. 01 (uma) via dos embargos de construções;
V. 01 (uma) via dos despachos em requerimentos para expedição de habite-se;
VI. 01 (uma) via da relação de visitas e vistorias;
VII. cópias de demais documentos emitidos no exercício da atividade.

Art. 9º - Até o 20. (vigésimo) dia de cada mês, e com referência ao mês anterior, o Secretário do órgão de vinculação do servidor, deverá encaminhar relatório ao Departamento de Recursos Humanos, do qual constará no mínimo:
I - relação dos Fiscais de Tributos e de Obras no exercício de suas funções;
II - valor dos pontos obtidos individualmente pelos Fiscais de Tributos e de Obras.
III – relação de redução e suspensão de quando houver.

Parágrafo único – Referido relatório deverá estar aprovado e assinado pelo Secretário do órgão de vinculação do servidor, que deverá encaminhá-lo ao Departamento de Recursos Humanos – DRH – para pagamento.

Art. 10 – Os Fiscais de Tributos e de Obras não poderão entrar em gozo de férias sem ter apresentado o relatório mensal de produtividade referente ao mês anterior.

Art. 11 Na ocorrência de atos praticados por Fiscais e ou Servidores que tenham contribuído para a falsidade de dados e ou obtenção de vantagens indevidas, serão aplicadas as seguintes penalidades:
I - ao fiscal beneficiário e aos servidores que tiverem concorrido para a falsidade, a penalidade de suspensão do exercício do respectivo cargo se dará conforme estabelece a legislação em vigor, observados os procedimentos aplicáveis à sindicância e ao processo administrativo disciplinar, conforme seja o caso;
II - ao fiscal beneficiário, ressarcimento integral das parcelas relativas às gratificações recebidas irregularmente, acrescidas de multa de 10% (dez por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, contados data do recebimento da gratificação;
III - aos servidores que tiverem concorrido para a falsidade, individualmente, multa de 10% (dez por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, contados da data do recebimento da gratificação.

Art. 12 – Para efeitos desta Lei, são atribuições específicas dos Fiscais de Tributos e de Obras quando do exercício de atividades de fiscalização:
I. fiscalizar e verificar taxas;
II. executar vistorias para fins de habite-se;
III. executar vistorias e diligências fiscais;
IV. fiscalizar obras;
V. lavrar auto de infração;
VI. embargar obras;
VII. prestar informações aos contribuintes;
VIII. exercer demais funções inerentes à fiscalização e fazer cumprir o Código Tributário, de Obras e Posturas do Município.

Art. 13 - Sem prejuízo dos direitos que a lei assegura ao servidor em geral, são prerrogativas dos Fiscais de Tributos e de Obras:

I - requisitar auxílio e colaboração da autoridade policial, civil ou militar, para o desempenho de suas funções, quando necessário;
II - ser imediatamente assistido pela autoridade superior, quando sofrer embaraço ou coação quanto às atribuições legais ou necessitar de auxílio para bem desempenhar suas funções;
IV - portar credencial oficial quando do desempenho de suas funções;

Art.14 - É de competência do Secretário do órgão de vinculação do servidor, sob pena de responsabilidade, a aferição dos pontos de produtividade fiscal.

Art. 15 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 16- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irineópolis (SC), 02 de Junho de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

ANEXO ÚNICO A LEI Nº 1.930/2017 DE 02/06/2017.
TABELA DE PRODUTIVIDADE DO FISCAL DE OBRAS

ATIVIDADES	Nº DE PONTOS
01 – Notificação	2,5
02 – Embargo de construção	2,0
03 – Expedição de Habite-se	1,5
04 – Autos de Infração	2,0
05 – Visitas e vistorias	1,0
07 – Diligências	1,0

TABELA DE PRODUTIVIDADE DO FISCAL DE TRIBUTOS

ATIVIDADES	Nº DE PONTOS
01 – Notificação Preliminar de Débito	2,5
02 – Auto de Infração de Débito referente Alvará de Localização	2,0
03 – Auto de Infração (inicio de atividades sem constituir empresa)	1,5
04 – Diligências (barreiras "Com NF vai ser legal")	2,0
05 – Visitas e vistorias (Alvará de Localização)	1,0
07 – Atividades especiais designadas pelo Secretário da Fazenda	1,0

PORTARIA Nº 204/2017

PORTARIA Nº. 204/2017.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 01/97, de 30/12/1997 e demais legislação pertinente,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora abaixo relacionada:

Nº de Ordem	NOME	Período de Férias
1.	NEUSA HENNING	06/06 a 05/07/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 02 de Junho de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2017 - PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2017
A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23 de junho de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO ELETRÔNICO URBANO DE LOGRADOUROS PUBLICOS À DISTÂNCIA, POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO DIGITAL, COMPOSTO DE 01 (UMA) CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO COM 10 (DEZ) CÂMERAS DE SEGURANÇA DISTRIBUÍDAS PELO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS". O edital de Licitação encontra-e a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 02 de junho de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Hospital Bom Jesus

RESOLUÇÃO N° 024/2017
RESOLUÇÃO N° 024/2017.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

A Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, cidadã WIANEY DE CÁSSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe confere o inciso VII do artigo 105 da Lei Complementar n° 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 3°, inciso IV da Lei n° 10.520/02.
RESOLVE,

Art. 1° - Designar Cristiane Kruger (Chefe dos Serviços de Enfermagem); Silvana Rodrigues da Silva (Representante do Setor Administrativo); Vinicius Marques Kingerski (Representante do Corpo Clínico); Alberto Aurélio Posenatto (Diretor Clínico); Adriana Leandro Meneguel (Representante dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem); Adelair Florêncio Gevieski (Representante dos Funcionários); Edinilson Brand (Representante do Serviço de Farmácia e do Laboratório de Microbiologia), para a renovação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.

Art. 2° - Revoga-se a Resolução 005/2016, de 04 de março de 2016, e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Hospital Municipal Bom Jesus, 02 de junho de 2017.
WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS.
Presidente HMBJ

Itá

Prefeitura

DECRETO N. 041/2017

DECRETO Nº 041 DE 31 DE MAIO DE 2017
"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB e, dá outras providências."

JAIRO LUIZ SARTORETTO, Prefeito Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições de seu cargo e de conformidade com, a Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei nº. 2.014, de 29 de julho de 2009;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e, Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, os seguintes membros:

I - dois representantes do Poder Executivo Municipal, sendo pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação:
Titulares: Débora Maria Tombini Sartoretto e Franciele Sutil da Trindade;
Suplente: Clarice Drexler e Ersi Ana Klein;

II - um representante dos professores da educação básica das escolas públicas municipais:
Titular: Marinês Bender;
Suplente: Patrícia Biezus

III - Um representante dos diretores das escolas públicas municipais:
Titular: Raquel Bohrer
Suplente: Gemir Antônio Gehlen

IV - Um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:
Titular: Marisa Lurdes de Oliveira
Suplente: Elisete Ilha

V - Dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:
Titulares: Rosana dos Santos Canal e Vitor Krombauer;
Suplentes : Neusa Gielinski Kurmann e Flávia Zancanaro Minella

VI - Dois representantes dos estudantes da educação básica pública:
Titular: Kora Prado de Souza e Altair Baú;
Suplente: Fernando Paludo Rossi e Mariana Vas Catarina

VII - Um representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Jaqueline Sartoretto
Suplente: Helena Resmini

VIII - Um representante do Conselho Tutelar:
Titular: Sara Wiggers
Suplente: Angela Maria Michalchuk

Secretária Executiva do Conselho – Viviani Vanessa Devalle Maroso

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itá, 31 de maio de 2017.
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

NEREO NORBERTO ROSTIROLLA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS
COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS ESTADUAIS

O MUNICIPIO DE ITÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.024.240/0001-53, com sede administrativa na praça Dr. Aldo Ivo Stumpf nº 100, Centro, nesta cidade de Itá, Estado de Santa Catarina, COMUNICA a todos interessados a liberação de crédito no montante total de R$ 10.809,23 (dez mil, oitocentos e nove reais e vinte e três centavos), liberados em 30/05/2017, depositados no Banco do Brasil, em conta vinculada ao Convênio nº 2016TR000456, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Agência de Desenvolvimento Regional de Seara e a Prefeitura Municipal de Itá, cujo convênio tem por objetivo a transferência de recursos financeiros para a Construção de Parque Infantil de Adolfo Konder, Município de Itá-SC.

Itá-SC, 02 de Junho de 2017
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS
COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS ESTADUAIS

O MUNICIPIO DE ITÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.024.240/0001-53, com sede administrativa na praça Dr. Aldo Ivo Stumpf nº 100, Centro, nesta cidade de Itá, Estado de Santa Catarina, COMUNICA a todos interessados a liberação de crédito no montante total de R$ 11.923,42 (onze mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), liberados em 30/05/2017, depositados no Banco do Brasil, em conta vinculada ao Convênio nº 2016TR000457, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Agência de Desenvolvimento Regional de Seara e a Prefeitura Municipal de Itá, cujo convênio tem por objetivo a transferência de recursos financeiros para a Construção de Parque Infantil no Bairro São João, Município de Itá-SC.

Itá-SC, 02 de Junho de 2017
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

Itaiópolis

Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis

AVISO DE LICITAÇÃO PR Nº 11/2017

Pregão Presencial nº 11/2017; Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes para a Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal da Saúde de Itaiópolis. Entrega dos Envelopes; Até às 14:00 horas do dia 20 de junho de 2017; Abertura dos Envelopes: às 14:15 horas do dia 20 de junho de 2017; Local de abertura: Prefeitura Municipal de Itaiopolis. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Av. Getúlio Vargas, 308, de 2ª à 6ª das 08:00 às 12:00 e das 13:30 à 17:00 horas ou no site www.itaiopolis.sc.gov.br - Fone 047 3652 2211. Itaiopolis, 01 de junho de 2017, Benedito Bento Marques – Secretário Municipal de Saúde.

Itapema

Prefeitura

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017 - AGRICULTURA FAMILIAR

Estado de Santa Catarina
Município de Itapema
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Itapema, torna público a abertura do:
Processo nº 050 / 2017 – Chamada Pública nº. 003.2017
Objeto: Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Merenda Escolar, conforme previsão da Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 026/2013, Resolução/FNDE/CD nº. 004/2015.
Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo sítio www.itapema.sc.gov.br, no ícone "serviços – fornecedores – modalidades – chamamento / doação – 003.2017" ou pessoalmente no Paço Municipal, Diretoria de Compras, Contratos e Licitações sito à Av. Nereu Ramos, 134, Bairro Centro, Itapema / SC.
Entrega dos Documentos e Projeto de Venda: Até as 14:00(quatorze) horas do dia 19 de junho de 2017.
Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8009.

Itapema, 02 de junho 2017.
João Luís Emmel
Secretario Municipal de Administração

CREDENCIAMENTO Nº 004.2017 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROJETO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EDUCADORES PARA MINISTRAR AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS PARA O PROJETO FANFARRAS ESCOLARES NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ITAPEMA/SC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CREDENCIAMENTO Nº 004.2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPEMA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O Município de Itapema torna público a abertura do: CREDENCIAMENTO Nº 004.2017.
Objeto: Credenciamento de projeto para posterior contratação de educadores para ministrar aulas teóricas e práticas para o projeto Fanfarras Escolares nas unidades escolares do município de Itapema – SC, visando atender o disposto no parágrafo 6º do artigo 26 da Lei nº 9.394/1996, e especificações descritas no Edital e seus anexos.
Entrega dos envelopes: no período de 05 de junho de 2017 à 09 de junho 2017, das 12:00h às 18:00h, na Prefeitura Municipal de Itapema/SC.
Endereço para retirada do edital: O edital e seus anexos poderão ser baixados pelo sítio www.itapema.sc.gov.br/politicapublicas/.
Dúvidas, entrar em contato pelo telefone: (047) 3268.8000.

Itapema, SC, em 02 de junho de 2017.
João Luís Emmel
Secretário Municipal de Administração

Itapiranga

Prefeitura

DECRETO N° 97, DE 31 DE MAIO DE 2017

DECRETO N. 97, DE 31 DE MAIO DE 2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.081, de 31 de maio de 2017;

Decreta:
Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapiranga SC, na seguinte dotação orçamentária:

06.01 - Secretaria Mun. Educação, Cultura e Desporto – Ensino Fundamental
12.362.0068.2035 – Manutenção do Ensino Médio
33.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ..... R$ 20.224,60

Art. 2º - Servira de suporte para a suplementação, objeto do artigo 1º, a anulação parcial da seguinte dotação:

06.01 – Secretaria Mun. Educação, Cultura e Desporto – Ensino Fundamental
12.362.0068.2035 – Manutenção do Ensino Médio
33.50.00.00.00.00.00.0104 – Transf. Inst. Priv. s/Fins Lucrativos ..... R$ 20.000,00

13.01 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
16.482.0077.1004 – Construção e Reforma de Casas Populares/Banheiros
44.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ..... R$ 224,60

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor com efeitos a partir do dia 31 de maio de 2017.

Itapiranga, SC, 31 de maio de 2017.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Lauro Schlickmann
Secretaria de Administração.

PORTARIA Nº 180/2017

Portaria nº 180 de 2 de junho de 2017.

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art.1º. Retificar a data base para cálculo de adicional de tempo de serviço para o dia 02 de abril de 2007 do servidor municipal Afonso Kraemer matrícula nº 14343/02, conforme decisão judicial autos nº 0300131-58.2017.8.24.0034 e Mem nº 005/2017/Assessoria Jurídica.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Itapiranga SC, 2 de junho de 2017.
Jorge Welter
Prefeito

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM
Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

Itapoá

Prefeitura

ATA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO Nº 38/2017 - DESERTA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA E JULGAMENTO DE ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS E HABILITAÇÃO.

Data	02/06/2017	Horário: 14h:30min
Licitação /Modalidade	PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO	Nº 38/2017 Nº 57/2017

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE BICILCETAS FEMININAS PARA USO DAS ACS (AGENTE COMUNITÁRIAS DE SAÚDE) DDO MUNICÍPIO ITAPOÁ/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES MO EDITAL E SEUS ANEXOS. No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Pregoeira Oficial do Munícipio, Sra. Fernanda Cristina Rosa, e Membros da equipe de apoio ao Pregão, conforme Decreto Municipal nº 3140/2017 do dia: 21/03/2017, para os procedimentos inerentes a sessão do Pregão em epígrafe, conforme edital e seus anexos. Observando que a Licitação foi publicada em Diário Oficial dos Municípios no dia 19/05/2017, site municipal no dia 18/05/2017, Diário Oficial da União no dia 22/05/2017, a fim de ampla divulgação. Iniciada a sessão foi constatado que não houve entrega de envelopes, desta forma o presente certame foi considerado DESERTO. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão indo esta assinada por todos os presentes exatamente às 17h:00min.

FERNANDA CRISTINA ROSA
PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO

SUZANA BESEN MARTINS
MEMBRO

ISABELA RAICIK DUTRA POHL
MEMBRO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3236/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3236/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017.
Altera Decreto Municipal n° 3200/2017, de 03 de maio de 2017, que nomeia o Conselho de Contribuintes do município de Itapoá.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Municipal nº 2769/2016, de 18 de maio de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a alínea d) do Inciso II do Artigo 1° do Decreto Municipal nº 3200/2017, de 03 de maio de 2017, que nomeia membros para compor o Conselho de Contribuintes do Município de Itapoá, passando a vigorar com a seguinte redação:
d) Solamir Coelho (Suplente).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 02 de junho de 2017.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL LAO CORRETIVA

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL
LAO CORRETIVA

A Prefeitura Municipal de Itapoá, torna público que requereu à Fundação de Meio Ambiente (FATMA) a Licença Ambiental de Operação Corretiva para a Regularização da Gleba I e II localizada no Bairro Itapema do Norte entre o Balneário Brasília e Balneário São José.
Foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental (EIA), para emissão de Licença Ambiental de Operação (LAO).

Rua Felipe Schimidt, 485, Centro- 88010-001 – Florianópolis – Santa Catarina – Fone 5548 3216 1700
Email: fatma@fatma.sc.gov.br
URL: www.fatma.sc.gov.br

Ituporanga

Prefeitura

DECRETO N° 073 de 02 de junho de 2017.
DECRETO N° 073 de 02 de junho de 2017.
"Institui e Nomeia Membros para compor o Núcleo Gestor de Planejamento Territorial – NGPT do Município de Ituporanga".

O Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Inciso VII, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, e de acordo com a Lei n° 2.168 de 10 de maio de 2007, que Cria o Núcleo Gestor de Planejamento Territorial - NGPT do Município de Ituporanga.

DECRETA
Art. 1°. Fica instituído e nomeados os membros para comporem o Núcleo Gestor de Planejamento Territorial – NGPT, no Município de Ituporanga, por um período de 04 (quatro) anos podendo ser reconduzidos por igual período uma única vez.

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL
a) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – 13º ADR
Titular – Alexandre Schaffer
Suplente – Rory Klay Sant'ana

b) Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI
Titular – Claudinei Kurtz
Suplente – José Alcione S. Broering
II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
a) Poder Executivo;
Titulares – José Carlos Wiese Antonio José Tenfen
Luiz Carlos Hessmann
Artur Alexandre Korb
Vilmar Schwambach
Flaris Gonzaga Melo
Adelar José dos Santos
Acassio Clasen.
Suplentes – Carlos Eduardo Plenz
Vilmar Menegaz
Juvenal Capistrano
Antonio Dilson Mees
Claudinei Plfeger
Guilherme Francisco Capistrano
Inês Regina Sebold Machado
Antonio Cesar Grahl.

b) Poder Legislativo;
Titular – Ivan Roberto França
Suplente – Diogo Sens

III – REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS POPULARES
a) Associação dos Moradores do Loteamento Girassol
Titular – Danilo Leonardo Goedert
Suplente – Erico Jungklaus

b) Clube da Cebola
Titular – Altair Evaristo Mees
Suplente – José Azildo Capistrano

c) Associação dos Moradores do Bairro da Gruta
Titular – José Silveira
Suplente – Amaury Herbst

d) Associação Desportiva Amigos da Gabiroba – ADAGA
Titular – Valmir Rosa Correia
Suplente – Luís Carlos Suzzena

IV – REPRESENTANTES DE ENTIDADES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS
a) Câmara dos Dirigentes Logistas – CDL
Titular – Dagoberto Schmitt
Suplente – Lucio Francisco Thomazelli

b) Associação Comercial Industrial e Agrícola de Ituporanga - ACEI
Titular – José Ricardo Clasen
Suplentes – Claudia Fernanda Willemann Waltrich

V – ENTIDADES REPRESENTANTES DE TRABALHADORES – SINDICATOS
a) Sindicato Rural de Ituporanga.
Titular – Pedro Adriano Damann
Suplente – Nilto Goedert
b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ituporanga
Titular – Sebastião Rosa
Suplente – Andréia Schmitz Fuck

VI – REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES ACADÊMICAS E DE PESQUISAS
a) Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alta Vale do Itajaí - UNIDAVI
Titular – Jaison Rosa
Suplente – Luciana Hoffmann

VII – REPRESENTANTES DE ONG's (ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
a) ONG. Mãe D'Água;
Titular – Edson Xavier de Almeida
Suplente – José Lino Becker

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3°. Fica revogado o Decreto n° 063 de 22 de maio de 2013, e as demais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUPORANGA, 02 de junho de 2017.
OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito do Município

BRUNA RUDOLFO
Secretária da Administração

ARTUR ALEXANDRE KORB
Secretário de Planejamento

Jaborá

Prefeitura

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2017

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CONTRATO

Município de Jaborá
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 14/2017
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 21/2017
Contrato Administrativo nº: 103/2017.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E 1 E DO TRATOR TL 95E, MOTOR MWM TD 229EC4 E, REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA A RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E 2, MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE JABORÁ – SC.
Valor: R$ 30.824,26 (trinta mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).
Vigência: 16/07/2017, podendo ser prorrogado, conforme disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Contratantes: Município de Jaborá
Contratada: MECANICA AUTO SERV DE SERGIO TISATO-ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.355.672/0001-45.

Jaborá, SC, 02 de Junho de 2017.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 067/2017

"EXONERA, A PEDIDO, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA"

KLEBER MÉRCIO NORA, Prefeito do Município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 39, I, da Lei Complementar nº 58/2001;
CONSIDERANDO a solicitação contida em requerimento.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor ITAMAR TOIGO, admitido na forma de concurso público e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Motorista, através da Portaria nº 737/1994, de 01/04/1994.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 737/1994, de 01/04/1994 (portaria que o nomeou para o cargo efetivo de Motorista), declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I, do Art. 38, da Lei Complementar nº 58, de 13 de dezembro de 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01/06/2017.
KLEBER MÉRCIO NORA
Prefeito Municipal

CLAUDIA CORRADI TONIELLO
Secretária de Administração

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 01-2017

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JABORÁ – SC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2017

Câmara Municipal de Vereadores de Jaborá.
Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 01/2017.
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, e suas atualizações.
Processo de Licitação Nº: 01/2017.
Contrato nº: 01/2017.
Objeto: Aquisição de material para a realização de obra de pintura interna e externa da Câmara Municipal de Vereadores de Jaborá/SC, sendo o material de primeira qualidade.
Valor: R$ 8.859,00 (oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais).
Vigência: O presente contrato terá vigência de 05 (cinco) dias, admitindo-se prorrogação por igual período, nos termos da legislação vigente.
Contratantes: Câmara Municipal de Vereadores de Jaborá.
Contratada: BIART – BIANCHI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 82.160.607/0001-01.

Jaborá, SC, 02 de Junho de 2017.
Itamar Toigo
Presidente da Câmara de Vereadores

Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios conforme a Legislação do Município.

Maria Edemara Orso Maule
Secretária da Câmara de Vereadores

Rua da Cidadania 121, Centro – CEP 89677-000 – Jaborá/SC
Fone/Fax: (49) 35261359 - e-mail: camara@jabora.sc.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO 02-2017

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JABORÁ – SC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2017

Câmara Municipal de Vereadores de Jaborá.
Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 01/2017.
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, e suas atualizações.
Processo de Licitação Nº: 01/2017.

Contrato nº: 02/2017.
Objeto: para Aquisição de material de construção para realização de pequenos reparos em alvenaria no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jaborá/SC, sendo o material de primeira qualidade.
Valor: R$ 1.367,95 (um mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
Vigência: O presente contrato terá vigência de 05 (cinco) dias, admitindo-se prorrogação por igual período, nos termos da legislação vigente.
Contratantes: Câmara Municipal de Vereadores de Jaborá.
Contratada: MASCARELLO & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.929/0001-03.

Jaborá, SC, 02 de Junho de 2017.
Itamar Toigo
Presidente da Câmara de Vereadores

Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios conforme a Legislação do Município.

Maria Edemara Orso Maule
Secretária da Câmara de Vereadores

Rua da Cidadania 121, Centro – CEP 89677-000 – Jaborá/SC
Fone/Fax: (49) 35261359 - e-mail: camara@jabora.sc.gov.br

Jacinto Machado

Prefeitura

EDITAL_002-17_JM_SAUDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC
PROCESSO SELETIVO N.º 002/2017

O MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO, Estado de Santa Catarina, através da Comissão de Processo Seletivo , nos termos do Decreto Municipal n.º 032 de 24 de Abril de 2017, no uso de suas atribuições legais, e a empresa AIR SOLUÇÕES EM PESQUISA E TECNOLOGIA (Através de seu departamento de pesquisas:PS Concursos)TORNA PÚBLICO o PROCESSO SELETIVO de pessoal para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, a serem Admitidos em Caráter Temporário nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal de 1988 e conforme as Leis Municipais: 251/2000, 726/2014 e 834/2017e 839/2017 e suas respectivas alterações, na forma deste Edital:

1. DISPOSIÇOES PRELIMINARES
1.1 A MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO reserva o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo.
1.2 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site www.processosseletivos.com.br/jacintomachado, efetuar seu cadastro e inscrição, e antes de validar a inscrição, conferir todos os dados inclusive à denominação do cargo e seu respectivo código.
1.3 O cronograma com as datas de cada fase do Processo Seletivo, os conteúdos programáticos, as atribuições dos cargos e o detalhamento das Micro Áreas para os Agentes Comunitários de Saúde, estarão disponibilizadas nos Anexos I, II, IV e V, partes integrantes do presente Edital.

2. DAS VAGAS, CARGOS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO.

Poderão participar da Seleção, os profissionais interessados em prestar serviço em caráter temporário e que atendam os requisitos deste Edital e da legislação municipal vigente e alterações supervenientes, para os cargos/áreas abaixo relacionados:

ÁREA 01: CARGOS DA SAÚDE

Nº	Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração (R$)	Requisitos para o cargo
01	Agente Comunitário da Saúde da Família OBS: VerAnexo V (Detalhamento e Quantidade de Vagas por Micro área)	25 + CR	40 horas	R$ 1.014,00	Ensino Fundamental. (OBS: O Candidato deverá apresentar, na validação da inscrição, o comprovante de cadastro da micro área do programa ESF, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, onde irá comprovar que reside na áreade atuação em que concorre)
02	Médico da Saúde da Família	03 + CR	40 horas	R$ 7.758,70	Nível Superior em Medicina e registro no CRM
03	Enfermeiro da Saúde da Família	03 + CR	40 horas	R$ 2.395,13	Nível Superior em Enfermagem e registro no COREN
04	Técnico em Enfermagem da Saúde da Família	03 + CR	40 horas	R$1.375,70	Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN
05	Educador Físico	01 + CR	20 horas	R$ 1.197,56	Portador de Diploma Nível Superior, com habilitação em Educação Física, com registro no Conselho Regional - CREF/SC.
06	Farmacêutico	02 + CR	40 horas	R$ 2.395,13	Portador de Diploma Nível Superior, com habilitação em Farmácia, registrado no conselho Regional de Farmácia – CRF/SC
07	Odontólogo	01 + CR	40 horas	R$ 3.098,36	Portador de Diploma Nível Superior, em Odontologia, com registro no órgão competente.
08	Fisioterapeuta	02 + CR	20 horas	R$ 1.296,28	Portador de Diploma Nível Superior, com registro no órgão competente.
09	Nutricionista	01 + CR	20 horas	R$ 1.270,86	Portador de Diploma Nível Superior, com habilitação em Nutrição e registro no órgão competente.

10	Assistente Social	01 + CR	30 horas	R$ 2.212,72	Portador de Diploma Nível Superior, em Serviço Social, com registro no órgão competente.

* CR = Cadastro de Reserva
Nota 01: As atribuições dos cargos são as constantes na Lei nº 834/2017, Lei nº 726/2014,Lei nº 251/2000 e Lei 839/2017.
Nota 02: Após o preenchimento das vagas existentes no edital, o Município de Jacinto Machado, poderá chamar os candidatos, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que respeitada a lista classificatória.
Nota 03: As vagas para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde destinam-se a todas as regiões do município, sendo que o candidato concorrerá às vagas oferecidas para apenas uma delas, devendo indicar o código do cargo de acordo com a microárea em sua inscrição eletrônica, conforme quadro demonstrativo no ITEM 2 deste edital e sua complementação no ANEXO V, também parte integrante deste documento. Após o deferimento final das inscrições, o candidato não poderá trocar de micro área em sua inscrição.
Nota 04: O Candidato, ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverá residir dentro da área para a qual se inscrever, de acordo com a Lei Federal 11.350 e Lei Municipal Lei 834/2017.
Nota 05: Na escolha da vaga, o candidato ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá comprovar residência na área para a qual se inscreveu, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.
Nota 06: Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, caso não haja nenhum inscrito na área de residência será chamado conforme classificação da micro área mais próxima, a critério da MUNICÍPIO de Jacinto Machado/SC

3. DAS INSCRIÇÕES
O candidato poderá se inscrever somente para 01 (um) cargo.
2.1 INSCRIÇÃO ONLINE
2.1.1 A inscrição on-line do candidato somente será efetuada via internet, no período de 03/06/2017 a 13/06/2017. Para realizar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:
a) Acessar o endereço eletrônico: www.processosseletivos.com.br/jacintomachado
b) Ler atentamente o edital, preencher o Formulário de Inscrição on-line, imprimir o comprovante gerado e o documento contendo o valor de inscrição e a conta para DEPÓSITO IDENTIFICADO também gerado após a inscrição eletronicamente, e seguir os passos constantes neste edital.
c) Efetuar o DEPÓSITO IDENTIFICADO COM O NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO, até o dia 14/06/2017 às 11 Horas (manhã) referente à taxa de inscrição (ÍTEM 3.3) atribuída ao nível do cargo para o qual pretende concorrer, na seguinte conta corrente: C/C: 71.005-9 AG: 1084-X, Banco (Caixa Econômica Federal), Titular: Fundo Municipal de Saúde de Jacinto Machado/SC.
2.1.2 O candidato inscrito que possuir deficiência deverá mencionar a sua condição no Formulário de inscrição. O mesmo deverá informar no ato da inscrição, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, atestando a aptidão para o cargo que está sendo pretendido.
2.1.3 O candidato, que possuir deficiência ou não, que precisar de condições ou necessidades especiais para a prestação da prova escrita deverá selecionar a opção para este fim e mencionar os cuidados ou recursos especiais, para o dia da prova escrita, no formulário de inscrição on-line.
2.1.4 O candidato poderá obter informações técnicas referentes à utilização do portal das inscrições e preenchimento do formulário de inscrição online, através do e-mail: suporte@processosseletivos.com.br.
2.1.5 As informações prestadas no Formulário de Inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato. Reserva-se à comissão técnica do processo seletivo, o direito de não homologar a inscrição do candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.2 VALORES DE INSCRIÇÃO

CARGO / ESCOLARIDADE	VALOR
Cargos de Nível Fundamental	R$ 30,00
Cargos de Nível Médio	R$ 40,00
Cargos de Nível Superior	R$ 50,00

2.3 CONSIDERAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES
2.3.1 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição on-line, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da confirmação, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições.
2.3.2 As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do site www.processosseletivos.com.br/jacintomachado nos últimos dias de inscrição on-line.
2.3.3 A empresa organizadora do certame e oMunicípio de Jacinto Machado/SC não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

2.4 VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO:
2.4.1 O candidato, para validar a sua inscrição no presente Processo Seletivo, após preenchimento do formulário de pré-inscrição on-line, deverá comparecer de 13 a 14/06/2017, das 08:00h as 12:00h),na Prefeitura Municipal de Jacinto Machado/SC, rua Pool Jorge Zacca, 75, Centro, munido dos seguintes documentos:
a) Formulário de Pré-inscrição impresso;
b) Comprovante de DEPÓSITO IDENTIFICADO referente ao valor da inscrição (original);
c) CPF e Carteira de Identidade ou CNH (original e cópia);
d) Comprovante de habilitação profissional ou de escolaridade exigida para o cargo pleiteado (original e cópia);
e) O Candidato que apresentar certidão de colação de grau deverá, obrigatoriamente, no dia da admissão, apresentar o diploma de

conclusão do curso (original e cópia).
f) Laudo médico, para os candidatos que possuírem deficiência. (Original)
g) Para o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, o Candidato deverá apresentaro comprovante de cadastro da micro área do programa ESF, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde,onde irá comprovar que reside na área de atuação em que concorre, emitido pela secretaria de Saúde de Jacinto Machado/SC. (Original e Cópia)
h) Não haverá validação de inscrição condicional ou extemporânea nem validação da inscrição por correspondência.
2.4.2 O candidato inscrito que possuir deficiência deverá entregar no ato da validação da inscrição o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, atestando a aptidão para o cargo que está sendo pretendido.
2.4.3 O candidato portador de deficiência deverá solicitar a prova especial, se for o caso, preenchendo o requerimento do Anexo III, parte integrante deste Edital.
2.4.4 No momento da validação, será emitido o comprovante de inscrição onde o candidato deverá assinar concordando incondicionalmente com todos os termos descritos na sua inscrição.
2.4.5 A validação da inscrição poderá ser efetuada somente pelo candidato, ou mediante procuração devidamente registrada em cartório.

2.5 PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
2.5.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão publicados e deferidas parcialmente (preliminar) no dia 16/06/2017e definitiva (após prazo de recursos)no dia 21/06/2017pela autoridade competente, ambas até as 23h:59min. O ato de publicação será divulgado no site www.processosseletivos.com.br/jacintomachado,onde estarão indicados o nome do candidato, o cargo pretendido e o número de sua inscrição.
2.5.2 No mesmo local será publicada a relação das inscrições indeferidas.

3 REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO CARGO
3.1 Ter nacionalidade brasileira ou equivalente
3.2 Estar no gozo de direitos políticos;
3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
3.4 Possuir quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
3.5 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo de acordo com o estabelecido no ITEM II do presente Edital, na data da contratação.
3.6 Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.
3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
3.8 Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei.
3.9 Apresentar Cópia do Título de Eleitor
3.10 Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes criminais
3.11 Apresentar Declaração de Imposto de Renda (se houver) ou declaração de bens
3.12 Apresentar toda a documentação comprobatória exigida para atender aos requisitos do cargo conforme ITEM 2 deste edital e leis municipais que regulamentam o cargo no município de Jacinto Machado /SC.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
O Processo Seletivo constará de 02 (duas) etapa consistentes de:
a. Prova Escrita, de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos de caráter classificatório (ressalvada a ausência do candidato à prova ou zerá-la, casos em que será eliminado do processo seletivo);
b. Prova de Títulos (escolaridade, e cursos de aperfeiçoamento ou atualização), de caráter classificatório.
4.1 PROVA ESCRITA
4.1.1 A prova escrita será de caráter classificatório e eliminatório, que avaliará a aptidão funcional dos candidatos para o desempenho das funções a serem executadas no exercício do cargo pretendido.
4.1.2 As provas escritas serão organizadas conforme exigências do cargo pretendido:
4.1.2.1 Provas todos os cargos.
a) A Prova Escrita será composta com 20 (vinte) questões objetivas, sendo 05 (cinco) questões de língua portuguesa e/ou interpretação de texto, 05 (cinco) questões de atualidades e dados históricos, 05 (cinco) questões de conhecimentos Gerais da Área da Saúde e 05 (cinco) questões de conhecimentos específicos do cargo pretendido. Cada uma delas com 05 (cinco) alternativas, das quais, somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
b) Os candidatos receberão um cartão resposta com 20 (vinte) questões. Sendo 05 (cinco) questões específicas para cada cargo pretendido;
c) O caderno de avaliações será composto pelas questões gerais e específicas de cada cargo;
d) As questões que o candidato deverá responder estarão explicitamente indicadas no cartão resposta através da identificação de sua disciplina/cargo e numeração de questões conforme caderno de avaliações.
4.1.2.2 As questões das provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo II deste Edital.
4.1.2.3 O peso de cada questão é de 0,5 pontos.
4.1.2.4 A nota da prova escrita (NPE) será calculada com o emprego da seguinte fórmula: NPE = (NA x 0,5) onde (NPE= Nota da Prova Escrita, e NA= Número de Acertos).
4.1.2.5 Cada Candidato inscrito no certame terá direito a apenas 01 (um) cartão de respostas, não sendo permitida, em hipótese alguma, a troca de seu cartão assinado por outro.
4.1.2.6 O candidato deverá transpor os resultados das questões para grade de respostas, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.
4.1.2.7 Questões rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada, na grade de respostas, serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.
4.1.2.8 Para fins de correção da prova, somente será considerada a grade de respostas, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

4.2 PROVA DE TÍTULOS
4.2.1 Da avaliação do nível de escolaridade
A avaliação do nível de escolaridade será feita através de certificados ou diplomas de graduação em nível superior, curso de pós-graduação, mestrado e doutorado, todos na área, em que o candidato concorre, de acordo com a tabela de pontos abaixo:

Cargos de Nível Superior

Título	Comprovantes Exigidos	Valor unitário	Quantidade Máxima	Pontuação Máxima
Doutorado	Diploma devidamente registrado.	7,00	1	7,00
Mestrado	Diploma devidamente registrado.	5,00	1	5,00
Especialização	Diploma devidamente registrado.	3,00	1	4,00

NOTA 01: Para os cargos de Agente Comunitário da Saúde da Família e Técnico em Enfermagem da Saúde da Família, não haverá pontuação referente ao nível de escolaridade do candidato.

4.2.2 Da avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização.
A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área de atuação será feita através de cursos de aperfeiçoamento ou atualização frequentados, ministrados e concluídos no período de 01/06/2015 a 31/05/2017, obedecida a tabela de pontos abaixo:

Número de Horas	Pontuação	Comprovantes Exigidos
80 horas	1,0 ponto	Diplomas, certificados ou declarações devidamente expedido por instituição credenciada pelo MEC, CEE ou CME, contendo a assinatura do responsável, carga horária, conteúdo programático, período de realização.

5 DA REALIZAÇÃO DA PROVA
5.1 A prova será realizada no dia 02/07/2017na ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA JACINTO MACHADO, sito a avenida Padre Herval Fontanella, 1063, Bairro Centro, em Jacinto Machado/SC.
5.2 Os horários das provas serão divulgados até as 23h:59mindo dia23/06/2017, no portal www.processosseletivos.com.br/jacintomachado, no site www.jacintomachado.sc.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado/SC.
5.3 A prova terá duração máxima de 01 hora e 30 minutos.
5.4 Para fins de acesso à sala de realização da prova, será exigido o Documento de Identidade Original com Foto (Obrigatoriamente) e o Comprovante de inscrição (Facultativamente).
5.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento
5.6 Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, de tinta azul ou preta.
5.7 As provas terão um prazo mínimo de realização de 30 (trinta) minutos.
5.8 O candidato que, durante a realização da prova escrita, for encontrado e confirmado de posse, de qualquer tipo de relógio, telefone celular, pager, beep, calculadora ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
5.9 Durante a realização das provas será vedado, também, o uso de carteiras, bolsas, bonés, chapéus e similares, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, etc.
5.10 A Equipe Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos de candidatos.
5.11 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
5.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova escrita, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, há no máximo 30 (trinta) anteriores em relação ao dia da realização da Prova.
5.13 A apresentação do comprovante de inscrição no dia da realização da prova escrita servirá também ao candidato como único documento que possibilitará a garantia de poder realizar a prova em caso sua inscrição deferida e não constatação de seu nome nas listas de distribuições de locais de prova.
5.14 Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da escola, ou ligar o celular antes de se retirar da escola.
5.15 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
5.16 Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis ou caneta de cor diferente da preta ou azul, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
5.17 Em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro, rasura ou preenchimento incorreto do candidato conforme instruções contidas no mesmo.
5.18 Em caso de existirem tipos de cadernos de provas diferentes (para cargos diversos), estes serão identificados na lista de presença de cada candidato e o cartão de respostas será devidamente identificado com o número do caderno de prova ou outra forma que auxilie o candidato na identificação das questões correspondentes a sua área/cargo pretendido.
5.19 Em hipótese nenhuma haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, implicando a ausência na sua eliminação do Processo Seletivo.
5.20 Os 03 (três) últimos candidatos permanecerão no local até a conclusão do último, para, após, assinarem o termo de recolhimento dos cartões resposta juntamente com os fiscais (de sala e coordenador).
5.21 Por razões de ordem técnica e de segurança, a entidade responsável pela elaboração das provas, se reserva ao direito de não fornecer

exemplares dos Cadernos de Provas a candidatos ou a outras instituições, mesmo após o encerramento do certame, estando à disposição dos candidatos uma cópia para download no mesmo endereço das inscrições em até 24 horas úteis após aplicação da prova.
5.22 A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no momento da inscrição, para adoção das providências necessárias.
5.23 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
5.24 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
5.25 A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
5.26 Não será disponibilizado pela equipe técnica do Processo Seletivo, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.
5.27 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
5.28 Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
5.29 Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.
5.30 Após a entrada na escola onde será realizada a prova, o candidato deverá se dirigir imediatamente para sua sala de realização de prova, ficando vedada a permanência do mesmo nas outras dependências do prédio, salvo para os casos devidamente justificados e autorizados pelos organizadores do certame.
5.31 Caberá à entidade organizadora do certame, juntamente com a Comissão, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.
5.32 A Comissão e equipe organizadora do certame poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no ITEM 6 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO
7.1 Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados pela área/cargo e pela habilitação mínima exigida em listagem, de acordo com a sua inscrição no processo seletivo, seguindo a ordem decrescente de pontuação final, expressa em 03 (três) algarismos, de acordo com a seguinte fórmula: PONTUAÇÃO FINAL = (NOTA DA PROVA ESCRITA) X 7 + (PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS) X 3
7.2 No caso de empate na classificação terá preferência para a nomeação, sucessivamente, o candidato que:
a) Obtiver a maior idade;
b) Persistindo o empate prevalecerá o maior número de dependentes.
7.3 As provas obedecerão aos critérios especificados pelo Anexo I e conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital.
7.4 A chamada dos candidatos selecionados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vagas.
7.5 A publicação da classificação parcial será divulgada exclusivamente no portal www.processosseletivos.com.br/jacintomachado, no dia 11/07/2017.
7.6 A publicação da classificação final e definitiva, após apuração de recursos, será divulgada nos sites:www.processosseletivos.com.br/jacintomachado e www.jacintomachado.sc.gov.br, no dia 14/07/2017.

8. DOS RECURSOS
8.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
a) Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições;
b) Com relação à prova escrita (questões objetivas) no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à realização da prova.
c) Com relação à classificação parcial no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação dos resultados.
8.2 O recurso deverá ser interposto de forma individual referente a quaisquer das situações descritas no item 8.1 deste Edital com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, sendo, portanto, necessária à devida fundamentação das razões de inconformidade com a sua comprovação por meio de citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, etc., juntando-se em anexo ao respectivo recurso cópia destes comprovantes.
8.3 Para recorrer o candidato(a) deverá imprimir o formulário próprio para recursos constante no Anexo IV. Após o preenchimento correto e completo do formulário de recursos, nos moldes do que prescreve o item 8.2, o candidato(a) deverá protocola-lo presencialmente peranteo Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Jacinto Machado/SC aos cuidados da Comissão de Processo Seletivo, nos prazos estabelecidos no cronograma do Anexo I.
8.4 Na hipótese de impossibilidade do protocolo presencial do Recurso dentro os prazos definidos no Anexo I, é assegurado ao candidato(a) o direito de enviar seu recurso pela forma digitalizada por meio de correio eletrônico para o e-mail recursos@processosseletivos.com.br desde que respeitado em seu protocolo os prazos fixados neste Edital
8.5 Os Recursos enviados pelo sistema de correio eletrônico somente serão aceitos como válidos se a data de postagem e envio do e-mail do candidato com suas razões recursais e recebimento da mensagem automatizada do recebimento do e-mail, estiverem dentro dos prazos fixados por este Edital para tal desiderato. E-mails enviados fora dos prazos recursais, não serão considerados
8.6 O endereço eletrônico para recebimento de recursos, mostrado no item 8.4 deste edital, só estará disponível e operante durante os prazos recursais e será utilizado apenas para este fim. Para outros assuntos e dúvidas, o candidato deverá se dirigir pelo e-mail informado no item 3.1.4 deste edital
8.7 Não será aceito recurso via fax, fora do prazo ou ainda em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.
8.8 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial. Se resultar em alteração do gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas novamente, conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
8.9 Os pedidos de revisão de provas e notas somente serão aceitos se feitos pelos próprios candidatos, em até 02 (dois) dias úteis a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação dos classificados no Processo Seletivo, com respeito somente às suas próprias provas, ficando vedados, a qualquer tempo e condição, pedidos de revisão de provas e notas de terceiros.

8.10 No pedido de Revisão de correção de provas, será apresentado apenas uma vez ao candidato, caso necessário, o Cartão Resposta Digitalizado, ficando impedido de fazer qualquer alteração ou cópia.
9. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
10. Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados no endereço eletrônico www.processosseletivos.com.br/jacintomachado, conforme cronograma do Anexo I. Respostas individuais não serão encaminhadas aos candidatos.
11. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso e em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

12. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
12.1 Às pessoas com deficiência são asseguradas o direito de inscrição no Processo Seletivo, Modalidade - Emprego Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99.
12.2 São reservados 5% das vagas abertas por este edital, para cada cargo, às pessoas com deficiência de conformidade com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e Decreto Federal nº. 3.298/99, e suas alterações, Decreto Federal nº. 5.296/2004 e suas alterações e na Lei Federal nº. 7.853/1989, caso não houver candidato inscrito ou aprovado as vagas reservadas serão disponibilizadas para os demais candidatos aprovados.
12.3 Os candidatos com deficiência poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
12.4 Caso o candidato inscrito como pessoa com deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para pessoas com deficiência
12.5 Na avaliação médica, posterior a nomeação, caso o candidato com deficiência seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato imediatamente posterior.
12.6 O candidato com deficiência ou aquele que necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova objetiva deverá especificá-lo no formulário de inscrição on-line, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, como, por exemplo, prova em andar térreo ou sala para amamentação.
12.7 A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
12.8 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição ou não atender as condições de deficiência determinadas neste Processo Seletivo, terá sua inscrição solicitação de recursos especiais não concedida, passando a concorrer unicamente como candidato sem deficiência e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação
12.9 A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
13. As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
14. O candidato que no ato da inscrição, não declarar sua condição de deficiente, não poderá interpor recurso posteriormente relativo a sua condição.
15. A pessoa com deficiência que não optar no momento da inscrição por disputar as vagas reservadas aos deficientes, não terá direito ao pleito das vagas a elas reservadas.

16. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
16.1 Fica delegada competência à empresa organizadora do certame para:
a) Desenvolver edital juntamente com a comissão do Processo Seletivo;
b) Organizar programas e inscrições no portal da internet;
c) Deferir e indeferir as inscrições e apreciar recursosprevistos neste Edital;
d) Disponibilizar a Emissão Eletrônicados documentos de inscrições online através de sistemas automatizados e on-line;
e) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova escrita;
f) Apurar e responder os recursos das inscrições, da prova escrita e resultados publicados, com auxílio e suporte da Comissão do Processo Seletivo, quando necessário.
16.2 Fica atribuído à Comissão do Processo Seletivo, nomeada através de Decreto, exclusivamente para acompanhar o certame, as seguintes responsabilidades:
a) Conferir, aprovar e publicar o edital;
b) Prestar informações sobre o Processo Seletivo;
c) Acompanhar e fiscalizar a realização das provas;
d) Repassar toda documentação e informações do certame à Organizadora do Certame.
17. CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS
18. Os candidatos aprovados e convocados deverão apresentar exames médicos admissionais e a critério do médico avaliador responsável poderão requisitar exames complementares e emitir parecer de APTO ou NÃO APTO para o exercício do cargo, sendo este de caráter eliminatório.
19. O candidato convocado deverá apresentar ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado/SC, situada a rua Pool Jorge Zacca, 75, Bairro Centro com a documentação necessária à sua admissão, composta por:
a) Comprovação da idade mínima de 18 anos;
b) Prova de quitação das obrigações eleitorais;
c) Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
d) Comprovação da escolaridade exigida neste edital;
e) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/1990;
f) Atestado de médico declarando aptidão para exercer o respectivo cargo público;
g) Nacionalidade brasileira ou gozo das prerrogativas insertas nos decretos Nº. 70.391/1972 e Nº. 70.436/1972.

h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.
i) Carteira de Identidade;
j) CPF;
k) PIS/PASEP;
l) Certidão de Casamento;
m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
n) (Uma) foto 3x 4 recente;
o) Carteira Profissional Original;
p) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado, assim sendo considerado: Conta de luz, IPTU, água ou telefone fixo, em nome do candidato, cônjuge ou de ascendente ou descendente direto;

20. DA ESCOLHA DE VAGAS
21. A escolha de vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e será feita de acordo as necessidades do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde
22. A escolha de vaga deve ser feita pelo titular da inscrição, não podendo ser por procuração.
23. O candidato deverá escolher a vaga existente na Unidade de Saúde.
24. O candidato que escolher vaga e não assumir no tempo previsto será eliminado do processo seletivo.
25. O prazo de se apresentar na unidade de trabalho será o seguinte:
26. Para a 1a chamada – o primeiro dia de atividades na unidade de trabalho;
27. Para a 2a chamada e demais – 24 (vinte e quatro) horas a partir do documento de encaminhamento.
28. O profissional contratado ficará vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, onde poderá ocorrer mudança de local de trabalho e alteração da jornada de trabalho, sempre que necessário.
29. O candidato contratado ficará em permanente avaliação, caso seu aproveitamento não seja satisfatório, será rescindido seu contrato.
30. O candidato que não se apresentar no dia e horário determinado para a escolha da vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.
31. O candidato terá dois dias úteis para se apresentar no Setor Pessoal munido da documentação exigida para o contrato e assim assumir a vaga escolhida. Passando o prazo, fica a Secretaria de Saúde autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação.
32. O candidato que tiver 3 (três) faltas injustificadas consecutivas ou alternadas terá seu contrato rescindindo.

33. DISPOSIÇÕES GERAIS
34. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
35. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.
36. Será excluído do certame o candidato que:
a) Faltar a qualquer uma das fases do Processo Seletivo;
b) Não pontuar na prova objetiva;
c) Portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Processo Seletivo;
d) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
e) For apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
f) Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
37. O presente edital objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do regime jurídico estatutário dos servidores públicos municipais de Jacinto Machado/SC.
38. Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e consequentemente não contratação.
39. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, a qual se dará, a exclusivo critério da Secretaria Municipal de Saúde, dentro do prazo de validade do certame em conformidade com a necessidade atual e futura da mesma.
40. O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital e do Regulamento do Processo Seletivo e, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado.
41. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, de intempéries e por decisão da Comissão do Processo Seletivo e da Equipe Organizadora, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.
42. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo.
43. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico, no portal das inscrições, até a publicação da classificação final do Processo Seletivo, e junto ao Departamento de Recursos Humanos doMunicípio de Jacinto Machado/SC, após a homologação do resultado do Processo Seletivo.
44. Os casos omissos serão resolvidos pela empresa organizadora do certame e pela Comissão do Processo Seletivo.
45. O presente Edital estará disponibilizado norespectivo endereço eletrônico www.processosseletivos.com.br/jacintomachado, no site www.jacintomachado.sc.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado/SC.
46. O candidato que escolher uma vaga real apresentada para concurso público terá seu contrato rescindido no momento em que o efetivo (titular ou designado) for chamado para assumir a respectiva vaga.
47. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo nos casos de substituições pelo retorno do titular ou por problema de ordem pedagógica e/ou administrativa causado pelo substituto; neste caso, desde que devidamente justificado.
48. Não havendo mais candidatos inscritos para as vagas, serão admitidos profissionais selecionados pela Prefeitura Municipal de Jacinto Machado/SC.

49. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal e terá validade de um ano, prorrogável por mais um ano, a partir da data de publicação da classificação final do certame.
50. Faz parte deste edital o Anexo I – Do Cronograma e Do Regulamento para as provas do Processo Seletivo.
51. Faz parte deste edital o Anexo II – Dos Conteúdos Programáticos.
52. Faz parte deste edital o Anexo III – Do formulário para recurso.
53. Faz parte deste edital o Anexo IV – Das Atribuições dos Cargos.
54. Faz parte deste edital o Anexo V – Do Detalhamento das Micro Áreas para o Cargo de ACS.
55. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
56. Revogam-se as disposições em contrário.

JACINTO MACHADO/SC, em 02 de JUNHO de 2017.
JULIANE FURLANETTO TROMBIM
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Fica homologado o presente EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 002/2017, a data, o local e o horário da prova.

JOÃO BATISTA MEZZARI
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N°002/2017

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO

Cronograma	Data
Publicação do Edital de Retificação001/2017	02/06/2017
Período de Pré-Inscrições Online	03a 13/06/2017
Período de Validações das Inscrições	13 a 14/06/2017 Das 08:00h as 12:00h
Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	16/06/2017(até as 23h:59min)
Prazo para apresentação dos Recursos contra o indeferimento das inscrições	19 a 20/06/2017Das 08:00h as 12:00h presencialmente ou até as 23h:-59min via correio eletrônico
Homologação Definitiva das Inscrições	21/06/2017(Até as 23h:59min)
Divulgação dos Horários de aplicação da Prova Escrita	Até 23/06/2017(Até as 23h:59min)
Realização das Provas Escritas e Divulgação do Gabarito Oficial	02/07/2017
Prazo para Recursos referentes à Prova Escrita	03 a 04/07/2017Das 08:00h as 12:00h presencialmente ou até as 23h:-59min via correio eletrônico
Divulgação do resultado preliminar e notas das provas (Classificação Parcial)	11/07/2017(até as 23h:59min)
Prazo para Recursos referentes ao resultado e/ou notas das provas	12 a 13/07/2017Das 08:00h as 12:00h presencialmente ou até as 23h:-59min via correio eletrônico
Homologação e Divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo	14/07/2017(até as 23h:59min)

REGULAMENTO PARA AS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

Oshorários das provas serão divulgados até o dia23/06/2017, no portal www.processosseletivos.com.br/jacintomachado, no site www.jacintomachado.sc.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal deJACINTO MACHADO/SC.
A prova terá duração máxima de 01 hora e 30 minutos.
Não será admitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões do prédio, e/ou que não estiver munido do Documento Original com Foto.
O candidato apenas estará segurado da realização da prova mediante a apresentação do comprovante de validação de inscrição em caso de não constatação de seu nome nas listas de distribuição de locais de prova fixados na entrada do prédio onde serão realizadas as provas.
Os envelopes das provas serão abertos por 02 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com 01 (um) fiscal de sala e 01 (um) fiscal coordenador, um termo de abertura dos envelopes.
Durante a prova não poderá ser feita qualquer espécie de consulta, nem o uso de máquinas calculadoras, celulares ou quaisquer tipos de aparelhos ou anotações.
Não será permitido qualquer tipo de comunicação do candidato com outros candidatos ou com o exterior do recinto, sob pena da eliminação do Processo Seletivo do(s) Candidato(s) envolvido(s). Aparelhos de telefonia celular, bip e/ou similares deverão ser desligados.
As provas terão um prazo mínimo de realização de 30 (trinta) minutos.
O candidato poderá sair da sala somente em caso especial e acompanhado de um fiscal.
É expressamente proibido fumar nos locais das provas.
Todas as respostas da prova escrita deverão ser transpostas para a grade de respostas, não podendo ficar nenhuma questão sem resposta.
Após a conclusão e entrega da prova, os candidatos não poderão permanecer nos corredores e dependências do local da aplicação das provas.
Os 03 (três) últimos candidatos permanecerão na sala até a conclusão do último, para, após, assinarem o termo de recolhimento dos cartões resposta juntamente com os fiscais (de sala e coordenador).
Os cartões de respostas, juntamente com a lista de presença e termos referentes aos pacotes lacrados e entrega de cartões resposta

deverão ser entregues pelos Fiscais ao Coordenador da equipe de aplicação do Processo Seletivo, acompanhados dos três últimos candidatos.

JACINTO MACHADO/SC, em 02 de JUNHO de 2017.
JULIANE FURLANETTO TROMBIM
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Fica homologado o ANEXO I do presente EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 002/2017, do Cronograma do Processo Seletivo.

JOÃO BATISTA MEZZARI
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 002/2017

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DA PROVA ESCRITA

1. CONHECIMENTOS GERAIS DA ÁREA DA SAÚDE
Para todos os Cargos
1. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei do SUS (e suas alterações): Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. 2. Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (e suas alterações): Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

2. CONHECIMENTOS GERAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA
Para os cargos de nível fundamental completo:

Leitura e interpretação de textos. 2. Ortografia. 3. Fonemas e Letras; 4. Flexões e emprego de classes gramaticais; 5. Concordância nominal e verbal.6. Acentuação gráfica; 7. Linguagem Formal e informal. 8. Separação Silábica; 9. Formação de Palavras: aglutinação, justaposição e derivação; 10. Tempos e conjugações Verbais; 11. Tipos de Discurso; 12.Grafia correta de palavras; 13. Emprego e classificação dos numerais. 14. Emprego de maiúsculas e minúsculas; 15. Pontuação.

Para os cargos de nível médio e superior
1. Leitura, Compreensão e interpretação de textos; 2. Características dos diversos gêneros textuais; 3. Tipologia textual, (sequências narrativa, descritiva, argumentativa, expositiva, injuntiva e dialogal); 4. Elementos de coesão e coerência textual; 5. Léxico/Semântica; 6. Funções da linguagem, 7. Concordância nominal e verbal; 8. Ortografia oficial; 9. Acentuação gráfica; 10. Emprego do sinal indicativo de crase; 11. Pontuação; Emprego e descrição das classes de palavras; 12. Sintaxe da oração e do período (ênfase em concordância e regência); 13. Significação das palavras e inferência lexical através do contexto; 14. Fonética e Fonologia; 15. Fonema e Letra; 16. Ortografia; 17. Recursos sonoros; 18. Vícios de linguagem; 19. Lexicologia; 20. Polissemia; 21. Sinônimos e antônimos; 22. Homônimos e parônimos; 23. Morfologia; 24. Estrutura das palavras; 25. Formação das palavras; 26. Neologismos e Estrangeirismos; 27. Figuras de Linguagem e linguagem figurada; 28. Vozes verbais e sua conversação; 29. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.

3. CONHECIMENTOS DE ATUALIDADES E DADOS HISTÓRICOS
Para todos os Cargos
Aspectos atuais e históricos a nível mundial, nacional, estadual, regional e municipal, noticiados através de meios de comunicação e publicações oficiais.

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (a cada Cargo).
Médico
1. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei do SUS; 2. Código de ética médica; 3. Conhecimentos gerais sobre: prontuário do paciente, transferência de paciente, atestado médico (legislação), sigilo médico e segredo profissional, remoção do paciente, responsabilidade do médico, indicadores de saúde pública; 04. Programa de Saúde da Família; 05. Internação domiciliar 6. Noções de medicina comunitária; 7. PSE – programa saúde na escola 8. Noções de trabalho em equipe; 9. Visitas médicas domiciliares; 10. Clínica Médica Geral; 11. Portaria Nº 104, de 25 de janeiro de 2011 regulamenta notificações compulsórias na saúde; 12. Legislações pertinentes ao conselho de Classe (CFM), DOENÇAS DE INTERESSE EPIDEMIOLÓGICO; 13. Portaria GM/MS n. º 3916, de 30 de outubro de 1998 - Define a Política Nacional de Medicamentos; 14. Exames diagnósticos, seleção e interpretação de exames laboratoriais; 15. Problemas comuns de saúde na adolescência; 16. Acompanhamento da saúde da mulher na atenção primária; 17. Atenção à gestante com problema crônico de saúde; 18. Saúde do Trabalhador; 19. Doenças infecciosas; 20. Urgências e emergências clínicas: abordagem do paciente grave. 21. Sinais e sintomas em emergência; 22. Urgências por causas externas; 23. Problemas de saúde da população brasileira e seus determinantes. 24. Prevenção, atenção e controle em saúde mental. 25. Prevenção, atenção e controle de doenças crônicas não transmissíveis
Enfermeiro
1. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei do SUS; 2. Ações em saúde. 3.Sistemas de informações, atribuições no PSF; 4. Abordagem social; 5. Noções de trabalho em equipe, humanização e ética profissional; 6. Lei Nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 - Lei dos conselhos de saúde; 7. PSE – programa saúde na escola; 8. Portaria Nº 104, de 25 de janeiro de 2011 regulamenta notificações compulsórias na saúde; 9. Legislações pertinentes ao conselho de Classe (COFEN); 10. DOENÇAS DE INTERESSE EPIDEMIOLÓGICO. 11.

Sistematização da Assistência de Enfermagem, 12. Administração de serviços; 13. Assistência de enfermagem em HIV, AIDS, hepatites virais e sífilis; 14. Assistência de enfermagem em prevenção e controle de infecção e em doenças infectocontagiosas; 15. Assistência de enfermagem em Pré-natal e Puerpério. 16. Cuidados de enfermagem: em administração de medicamentos, em uso de cateteres, drenos e sondas, em feridas, em terapia respiratória, conforto e sinais vitais; 17. Educação Permanente. 18. Legislação em enfermagem; 19. Limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de materiais; 20. Programa nacional de imunizações; 21. Estratégia de Saúde da Família e a Atenção Básica; 22. Vigilância epidemiológica.

Técnico em Enfermagem

Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei do SUS; 2. Código de ética profissional; 3.Atribuições no PSF; 4. Noções de trabalho em equipe, humanização; 5. Esquema de vacinação; 6.Controle de doenças sexualmente transmissíveis; 7. Orientação às gestantes no pré-natal; 8.Precauções Universais, desinfecção e uso de aparelhos e utensílios; 9. Saúde Pública e saneamento básico; 10. Procedimentos em enfermagem; 11. Política Nacional de Imunização; 12. Saúde Mental; 13. Doenças Crônicas: Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabete Mellitus; 14. Triagem Neonatal; 15. Atenção à População em Situação de Rua; 16. Atenção Primária em Saúde; 17. Lei Nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 - Lei dos conselhos de saúde; 18. PSE – programa saúde na escola; 19. Portaria Nº 104, de 25 de janeiro de 2011 regulamenta notificações compulsórias na saúde; 20. Legislações pertinentes ao conselho de Classe (COREN); 15. DOENÇAS DE INTERESSE EPIDEMIOLÓGICO.

Educador Físico

1. Origem e evolução da Educação Física, Educação Física na Concepção Histórico Cultural, 2. Educação Física Crítico Superadora; 3. Educação do corpo e do movimento humano; 4. O desenvolvimento motor na infância e adolescência; 5. Atividade física e saúde; 6. Inclusão depessoas com deficiência na Educação Física: principais características, implicações e considerações sobre a prática de atividades físicas; 7. Conceitos essenciais da Educação Física Escolar;8. Corporeidade/Movimento: dança; jogos; ginástica, 9. Esporte e Lutas e Qualidade de vida; 10. Órgãos regulamentadores da profissão.

Farmacêutico

1. Sistema Único de Saúde – SUS: Fundamentos e Práticas em Atenção Primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade – Políticas Públicas de Saúde:2. Bases Legais do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (Lei Federal 8.080/90, 19 de setembro de 1990; 3. Lei Federal 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990); 4. Histórico; 5. Atenção Primária a Saúde; 6. Política Nacional de Atenção Básica (Portaria MS 2.488/11, de 21 de outubro de 2011 e seus anexos); 7. Normas Operacionais Básicas – NOB-SUS de 1996; 8. Pacto pela vida em defesa do SUS e de gestão - Portaria MS 399/06; 9. Norma Operacional de Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02; 10. Controle Social do SUS; 11. Lei complementar 141/12, de 13 de janeiro de 2012; 12. Decreto n. 7.508/11, de 28 de junho de 2011. 13.Fármacos que atuam nos diversos sistemas orgânicos. Farmacocinética. 14. Antimicrobianos / anti-inflamatórios / anti-neoplásicos, medicamentos controlados. 15. Manipulação de medicamentos / Produção de anti-sépticos e desinfetantes. 16. Dispensação de medicamentos. Doses. Vias de administração. 17. Padronização de medicamentos. 18. Noções de Vigilância Epidemiológica. 19. Inspeção em Vigilância Sanitária; legislação sanitária. 20. Controle de infecção hospitalar. 21. Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, medicamentos específicos. 22. Política nacional de medicamentos. 23. Legislação farmacêutica: Lei Federal n. 5.991/73, Resolução n. 328/99, Portaria n. 344/98 e Lei Federal n. 6.437/77. 24.Ética e legislação profissional. 25. Normas de armazenamento e transportes de produtos. 26. Abuso de drogas. 27.Manipulação de medicamentos oncológicos. 28. Validação da prescrição médica. 29. Interação medicamentosa. 30. Interação medicamento-alimento. 31. Gerenciamento de resíduos farmacêuticos. 32. Código de Ética Profissional. 33. Fisiologia humana e principais patologias.

Agente Comunitário de Saúde

1. Noções básicas do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS, e da Estratégia Saúde da Família – ESF; 2. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei do SUS; 3.Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, e alterações – Regula as atividades do Agente Comunitário de Saúde; 4. Formas da abordagem nas visitas domiciliares e no relacionamento com as pessoas, as famílias e as comunidades da micro área de atuação; 5. Política Nacional de Imunizações. 6. Política para atenção integral para usuários de álcool e outras drogas. 7. Atenção à população em situação de rua. 8. LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990 lei dos conselhos de saúde;9. LEI Nº 12.994, DE 17 JUNHO DE 2014 piso nacional do ACS

Odontólogo

1.Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei do SUS; 2. Código de ética profissional; 3. Políticas de Saúde Bucal; 4. Organização da Saúde Bucal na Atenção Básica; 5. Principais Agravos em Saúde Bucal; 6. Organização da Atenção à Saúde Bucal por Meio do Ciclo de Vida do Indivíduo; 7. Fármacos mais utilizados em Odontologia: Analgésicos; antibióticos; anti-inflamatórios; fluoretos (uso tópico e sistêmico); 8. Técnicas clássicas e atuais; materiais restauradores; tratamento invasivo e não invasivo de lesões cariosas; 8. Exame do Paciente: Anamnese; exame clínico; exames complementares laboratoriais (solicitação e interpretação dos resultados); radiologia intra e extra bucal (técnica e interpretação); 9. Recomendações para Referência e Contra–Referência aos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO; 10. Noções de Trabalho em Equipe; PSE – programa saúde na escola; 11. Portaria Nº 2.281, de 1º de outubro de 2009 - cria os NASF's;12. Legislações pertinentes ao conselho de Classe (CFO)

Fisioterapeuta

1. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei do SUS; 2. Fisiologia e Anatomia do Corpo Humano; 3. Reabilitação de lesões, alterações ortopédicas traumatológicas, neurológicas e respiratórias; 4. Cuidados profiláticos com a terceira idade e população em geral; 5. Neurofisiologia: contração muscular, receptores; músculos tendinosos, articulares e labirínticos; 6. Tônos e postura. 7. Biomecânica: dinâmica dos movimentos. 8. Disfunções neurológicas da infância. 9. Eletroterapia. 10. Termoterapia. 11. Fototerapia. 12. Ergonomia. 13. Noções de trabalho em equipe e ética profissional; 14. Portaria Nº 2.281, de 1º de outubro de 2009 cria os NASFs. 7. PSE – programa saúde na escola

Nutricionista

1. Necessidades nutricionais nas diferentes etapas da vida; 2. Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição; 3. Anatomia; Anatomia dos Sistemas; 4. Antropologia da Alimentação; 5. Políticas de Nutrição e Alimentação na Saúde; 6. Práticas Educativas em Saúde; 7. Legislações pertinentes ao conselho de Classe (CFN); 8. Doenças Relacionadas ao Sistema Digestório; 9. Critérios para elaboração de cardápios; 10. Seleção e preparo dos alimentos; 11. Seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos; 12. Nutrição nos ciclos da vida; 13. Terapia de Nutrição Enteral: indicação, técnica de administração, preparo, distribuição, seleção e classificação das fórmulas enterais; 14. Terapia Nutricional em condições específicas: Desnutrição, Doenças Gastrointestinais, Doenças Crônicas Não transmissíveis (Diabetes, Hipertensão e Obesidade), Doenças Renais, Doenças Hepáticas, HIV/AIDS e Neoplasias, Síndromes de Má Absorção, Alergias e Intolerâncias alimentares. 15. Interação entre medicamentos e nutrientes; 16. Interpretação de exames laboratoriais; 17. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. 18. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN; 19. Código de Ética Profissional do Nutricionista.

Assistente Social
1. Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e alterações; 2. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e alterações; 3. Código de Ética do Assistente Social, aprovado pelo CFESS; 4. Lei Federal nº 13 10.741, de 1º de outubro de 2003, e alterações; 5. Família, Rede, Laços e Políticas Públicas; 6. Violência Doméstica; 7. Lei 12435 - Sistema Único de Assistência Social - SUAS; 8. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS); 9. Programas Governamentais de Transferência de Renda. 10. O trabalho do assistente social com as diferentes expressões da questão social apresentadas como demandas cotidianas. 11. A dimensão investigativa no exercício profissional do assistente social. 12. Assessoria, consultoria, auditoria, supervisão técnica. 13. Diferentes espaços ocupacionais e as relações sociais que são estabelecidas pelo Serviço Social. 14. A Questão Social, o contexto conjuntural. 15. O espaço sócio ocupacional do Serviço Social e as diferentes estratégias de intervenção profissional. 16. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional. 17. O planejamento da intervenção e a elaboração de planos, programas e projetos sociais. 18. Questão social e direitos. 19. Políticas Sociais. 20. Competências profissionais do assistente social nos diferentes espaços ocupacionais. 21. Contexto capitalista contemporâneo.

JACINTO MACHADO/SC, em 02 de JUNHO de 2017.
JULIANE FURLANETTO TROMBIM
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Fica homologado oANEXO II do presente EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º002/2017, dos Conteúdos Programáticos.

JOÃO BATISTA MEZZARI
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 002/2017

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome: _____
Endereço: _____
Cargo: _____
Nº. Inscrição: _____ CPF: _____ . _____ . _____ - _____

Questionamento: _____

Embasamento: _____

Data: _____/ _____/ _____

Assinatura do Requerente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 002/2017

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Médico
1. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; 2. Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); 3. Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; 4. Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; 5. Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; 6. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Técnicos de Enfermagem, ACD e THD; 7. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família. 8. Possuir CNH – B e dirigir o veículo necessário para a realização das atividades do EMPREGO, mediante autorização prévia.
Enfermeiro
1. Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;2. Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; 3. Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida e da doença: Saúde da Mulher, Acompanhamento do Pré-natal e Planejamento Familiar, Saúde da Criança, Hipertensos, Diabéticos, Tuberculose, Hanseníase, Saúde Bucal, Saúde do Idoso: Saúde Mental; 4. Atividades assistenciais rotineiras: Curativos; Exame de Glicemia Capilar; Aferição de pressão arterial; Mensuração (peso e medida); Administração de medicamentos;

Instrumentação em pequenas cirurgias; Nebulização. 5. Planejamento de ações como: cronograma anual do hiperdia, atendimento médico, odontológico, enfermagem, visitas domiciliares, pequenas cirurgias, reunião de equipe; 6. Elaboração das rotinas das auxiliares de serviços gerais; 7. Relatório semanal do atendimento médico e odontológico; 8. Pedidos semanais para material de consumo: farmácia, almoxarifado e impressos; 9. Responsabilidade pelos pedidos de manutenção e reparo dos equipamentos; 10. Direcionamento dos encaminhamentos médicos especializados e exames de média e alta complexidade; 11. Fechamento do relatório SIA e SIAB de toda a equipe (agente comunitária de saúde, técnico em enfermagem, enfermeiro, médico, odontólogo); 12. No nível de sua competência, executar ações de vigilância epidemiológica e sanitária: Relatório semanal para vigilância epidemiológica, planilha de diarréia e agravos; 13. Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; 14. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; 15. Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; 16. Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções. 17. Exercer as atividades de Chefia da Unidade de Saúde da Família; 18. Identificar as necessidades e realizar as ações de Oxigenioterapia, capacitando as Equipe de Saúde da Família no acompanhamento desta ação de atenção à Saúde; 19. Supervisão e Organização: Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde da Família; 20. Possuir CNH – B e dirigir o veículo necessário para a realização das atividades do CARGO, mediante autorização prévia.

Técnico em Enfermagem

1. Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); 2. Realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; 3. Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; 4. Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da Unidade de Saúde da Família, garantindo o controle de infecção; 5. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família. 6. Possuir CNH – B e dirigir o veículo necessário para a realização das atividades do CARGO, mediante autorização prévia.

Educador Físico

1. Desenvolver ações de orientação junto à população, sobre os benefícios de estilos de vida saudáveis, objetivando aumento os níveis populacionais de atividade física e reduzir fatores de risco para doenças não transmissíveis; 2. Mapear, apoiar, e criar ações de atividades físicas e de exercícios físicos nos serviços de atenção básica e estratégia de saúde da família; 3. Estimular a inclusão de pessoas com deficiência em projetos de atividades físicas e de exercícios físicos; 4. Avaliar, planejar, definir indicações e contraindicações, considerar fatores de risco para a pratica e pela pratica de atividades físicas, bem como estratégia e metodologias; prescrever, organizar, adequar, dirigir, desenvolver e ministrar programas de atividades físicas e de exercícios físicos na área de especialidade ou de forma interdisciplinar; 5. Prestar serviços de consultoria, auditoria e assessoria na área de especialidade ou de forma interdisciplinar; 6. Desenvolver pesquisa e investigação cientifica na área de especialidades ou de forma interdisciplinar; 7. Desenvolver estudos e formular metodologias capazes de produzir evidencia e comprovar e efetividade de estratégias de atividades físicas e de exercícios físicos no controle e prevenção das doenças crônicas não transmissíveis. 8. O profissional de educação física deve atuar e contribuir de forma efetiva para a qualidade do trabalho em equipe multiprofissional em conformidade com o código de ética profissional e sem renunciar a sua autonomia técnico científico.

Farmacêutico

1. Organização de Almoxarifados, avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. 2. Controle de estoques de medicamentos e material de consumo. 3. Padronização dos itens de consumo. 4. Sistema de compra. 5. Sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo. 6. Sistema de distribuição de medicamentos. 7. Farmacologia. 8. Conceitos: SUS, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Assistência Farmacêutica. 9. Política de medicamentos ☐ legislação para o setor farmacêutico. 10. Educação em saúde ☐ noções básicas. 11. Estrutura física e organizacional e funções da Farmácia Hospitalar. 12. Seleção de medicamentos, germicidas e correlatos. 13. Programação e estimativas de necessidade de medicamento. 14. Noções básicas de epidemiologia. 15. Farmacologia clínica e terapêutica. 16. Serviços/centros de informação de medicamentos. 17. Farmacovigilância e farmacoepidemiologia. 18. A Farmácia Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica. 19. Controle de qualidade dos produtos farmacêuticos ☐ métodos físicos, químicos, físico☐químico, biológico e microbiológico. 20. Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos. 21. Conhecimentos gerais sobre material médico☐hospitalar. 22. Garantia de qualidade em farmácia hospitalar. 23. Legislação farmacêutica. 24. O Sistema Único de Saúde: Aspectos históricos. 25. Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS: Princípios e Diretrizes do SUS.Legislação: Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990. - Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde, o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) e o Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, denominada Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável. Portaria nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012 - Redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas

Agente Comunitário de Saúde

1. Realizar mapeamento de sua área; 2. Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; 3. Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; 4. Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; 5. Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; 6. Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade de acordo com as necessidades definidas pela equipe no mínimo duas visitas mensais; 7. Estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; 8. Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; 9. Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; 10. Traduzir para a Equipe de Saúde da Família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; 11. Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe.

Odontólogo

1. Elabora, juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas de organização e funcionamento dos serviços odontosanitários; 2. Aplicar as normas técnicas que reagem as atividades de odontologia sanitária a fim de que sejam integralmente cumpridas da maneira prevista ou na forma de adaptação que mais convenha aos interesses e necessidades do serviço; 3. Encarar o paciente e sua saúde como um todo, tentando evidenciar as causas de suas necessidades odontológicas; 4. Examinar as condições buco-dentarias do paciente, esclarecendo sob diagnostico, prognóstico, e tratamento indicado; 5. Fazer encaminhamentos a serviços ou entidades dos casos que exijam

tratamento especializado; 6. Aplicar medidas tendentes à melhoria do nível de saúde oral da população, avaliando os resultados; 7. Promover a participação do programa de educação de doenças de boca, esclarecendo à população métodos eficazes para evita-las; 8. Prestar assistência odontológica curativa, priorizando o grupo materno-infantil; 9. Prestar assistência odontológica ao escolar dentro da filosofia do sistema incremental; 10. Diagnosticar e tratar afecções de boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos; 11. Fazer perícia odontolegal, examinando a cavidade bucal e os dentes, afim de fornecer atestados para demissão, concessão de licença, abonos de falta e outros; 12. Fazer perícia odontolegal, examinando a cavidade legal bucal dos dentes para fornecer laudos, responder a requisitos e dar outras informações; 13. Treinar pessoal auxiliar deixando-o apto a realizar serviços de acordo com as necessidades do atendimento; 14. Realizar estudos sobre a freqüência e características de afecções orais, analisando suas causas e conseqüências; 15. Divulgar pesquisas, experiência e informações técnicas que interpretam à categoria e à população em geral; 16. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; 17. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; 18. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Fisioterapeuta

1. Planejar, organizar e executar serviços gerais e específicos; 2. Avaliar elegibilidade do lesionado para ser submetido ao tratamento proposto; 3. Fazer testes musculares, goniometria, perimetria, pesquisa de reflexos normais e patológicos, provas de esforço e sobrecarga para identificar a incapacidade do paciente; 4. Elaborar plano de tratamento, orientando a família e o paciente no acompanhamento Domiciliar; 5. Orientar, treinar o manuseio de aparelho e supervisionar na execução de plano de tratamento; 6. Reavaliar o paciente para conotar recuperação, fazendo integração médico/paciente através de sugestão, alterações na conduta de tratamento e encaminhamento para alta definitiva; 7. Fazer estudos junto a equipe técnica para definir melhor atuação para integração do indivíduo na sociedade; 8. Promover cursos internos de atualização para técnicos e atendentes; 9. Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos, laudos e pareceres; 10. Fornecer laudos estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; 11. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Nutricionista

1. Estabelecer normas e diretrizes administrativas dentro de serviço de nutrição; 2. Planejar, acompanhar e executar programas de nutrição na área de saúde pública; 3. Proceder o planejamento e elaboração de cardápios para dietas normais e especiais desde a política de compras, abastecimentos, preparo e distribuição; 4. Proceder cálculos de dietas especiais; 5. Elaborar mapa dietético de acordo com a prescrição médica, patologia, dados pessoais e laboratoriais do paciente; 6. Orientar pacientes e familiares sobre a necessidade da observância da dieta; 7. Fazer avaliação nutricional; 8. Participar de comissões e grupos de trabalho técnico-científicos; 9. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; 10. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; 11. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Assistente Social

Planejar, coordenar, orientar, supervisionar, executar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social, aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; 2. Prestar assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza social; 3. Elaborar assuntos e pareceres técnicos para orientar a tomada de decisão em processos de planejamento ou organização; 4. Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos; 5. Elaborar e/ou participar de projetos de pesquisas, visando à implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; 6. Mobilizar recursos comunitários para que sejam devidamente utilizados em benefício da população;7. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; 8. Executar outras atividades compatíveis o cargo.

JACINTO MACHADO/SC, em 02 de JUNHO de 2017.
JULIANE FURLANETTO TROMBIM
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Fica homologado oANEXO IV do presente EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 002/2017, das Atribuições dos Cargos.

JOÃO BATISTA MEZZARI
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 002/2017

ANEXO V
DETALHAMENTO DAS MICROÁREAS E QUANTIDADE DE VAGAS POR MICROÁREA

Para o cargo de Agente comunitário de Saúde, as vagas serão distribuídas conforme tabela abaixo. O Candidato deverá residir e comprovar que pertenceà área que estiver concorrendo a vaga. A comprovação poderáser feita através da apresentaçãodo comprovante de cadastro da micro área do programa ESF, onde irá comprovar que reside na área de atuação em que concorre, emitido pela secretaria de Saúde de Jacinto Machado/SC

Cargo: 01. Agente Comunitário de Saúde (Total de 25 Vagas + CR)

Micro área	Detalhamento	Nº de Vagas
a) ESF 01 - Micro área 01	Paraguai/Barra do Pinheirinho	CR
b) ESF 01 - Micro área 02	Arizona/Picadão	01
c) ESF 01 - Micro área 03	Pinheirinho de Baixo/Morro de Fátima	01
d) ESF 01 - Micro área 04	Pinheirinho do Meio	01
e) ESF 01 - Micro área 05	Paredão/ Pinheirinho Alto	01
f) ESF 01 - Micro área 06	Rio de Dentro/Areia Branca	01
g) ESF 01 - Micro área 07	Pinheirinho do Meio/Paredão	01
h) ESF 01 - Micro área 08	Arizona/Linha Gabriela	01

i) ESF 01 - Micro área 09	Linha São Pedro	01
j) ESF 01 - Micro área 10	Paraguai/Linha Rovaris	01
k) ESF 02 - Micro área 01	Último Rio	01
l) ESF 02 - Micro área 02	Figueira I	01
m) ESF 02 - Micro área 03	Figueira II	01
n) ESF 02 - Micro área 04	Jardim Nicolau/Centro	01
o) ESF 02 - Micro área 06	Araçá/Cotovelo	01
p) ESF 02 - Micro área 10	Centro	01
q) ESF 02 - Micro área 11	Água Branca/Figueira	CR
r) ESF 03 - Micro área 01	Tenente/Sanga da Paca	01
s) ESF 03 - Micro área 02	Dois Irmãos/Morro Dois Irmãos	01
t) ESF 03 - Micro área 03	Centro/Jardim Azaleia	01
u) ESF 03 - Micro área 04	Serra da Pedra/Morro da Pedra	01
v) ESF 03 - Micro área 05	Engenho Velho	01
w) ESF 03 - Micro área 06	Costão da Pedra/Tigre Preto	01
x) ESF 03 - Micro área 07	Rio Cara	01
y) ESF 03 - Micro área 08	Morro da Queimada	01
z) ESF 03 - Micro área 09	Bairro Gavea II	01
aa) ESF 03 - Micro área 10	Gavea I/Linha Coelho	01

* CR = Cadastro de Reserva

JACINTO MACHADO/SC, em 02 de JUNHO de 2017.
JULIANE FURLANETTO TROMBIM
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Fica homologado oANEXO IV do presente EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 002/2017, das Atribuições dos Cargos.

JOÃO BATISTA MEZZARI
Prefeito Municipal

EDITAL_003-17_JM_PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC
PROCESSO SELETIVO N.º 003/2017

O MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO, Estado de Santa Catarina, através da Comissão de Processo Seletivo, nos termos do Decreto Municipal n.º 033 de 24 de Abril de 2017, no uso de suas atribuições legais, e a empresa AIR SOLUÇÕES EM PESQUISA E TECNOLOGIA (Através de seu departamento de pesquisas:PS Concursos)TORNA PÚBLICO o PROCESSO SELETIVO de pessoal para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, a serem Admitidos em Caráter Temporário nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal de 1988 e conforme as Leis Municipais: 251/2000, 460/2006, 470/2006, 726/2014, 727/2014, 135/97 e suas respectivas alterações, na forma deste Edital:

1. DISPOSIÇOES PRELIMINARES
1.1 A MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADOreserva o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo.
1.2 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site www.processosseletivos.com.br/jacintomachado, efetuar seu cadastro e inscrição, e antes de validar a inscrição, conferir todos os dados inclusive à denominação do cargo e seu respectivo código.
1.3 O cronograma com as datas de cada fase do Processo Seletivo, os conteúdos programáticos, as atribuições dos cargos e o detalhamento das Micro Áreas para os Agentes Comunitários de Saúde, estarão disponibilizadas nos Anexos I, II e IV, partes integrantes do presente Edital.

2. DAS VAGAS, CARGOS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO.

Poderão participar da Seleção, os profissionais interessados em prestar serviço em caráter temporário e que atendam os requisitos deste Edital e da legislação municipal vigente e alterações supervenientes, para os cargos/áreas abaixo relacionados:

ÁREA 01: CARGOS DA EDUCAÇÃO

Nº	Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos para o cargo

01	Professor de Educação Infantil	CR	Até 40h	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia em Educação Infantil. Habilitado(Nível Médio):Certificado de conclusão do Magistério em nível médio. Não Habilitado –Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia em Educação Infantil.
02	Professor de Ensino Fundamental	CR	Até 40h	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia em Anos Iniciais. Habilitado(Nível Médio):Certificado de conclusão do Magistério em nível médio. Não Habilitado –Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia em Anos Iniciais.
03	Professor de Língua Portuguesa	CR	Até 40h	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na Área – Português ou Letras (Português). Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área - Português.
04	Professor de Inglês	CR	Até 40h	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na Área – Inglês ou Letras (Inglês). Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na Área – Inglês.
05	Professor de Ciências	CR	Até 40h	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na Área - Ciências. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na Área - Ciências.
06	Professor de Matemática	CR	Até 40h	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na Área - Matemática. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na Área - Matemática.
07	Professor de História	CR	Até 40h	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na Área - História. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na Área - História.
08	Professor de Geografia	CR	Até 40h	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na Área - Geografia. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na Área - Geografia.
09	Professor de Espanhol	CR	Até 40h	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na Área – Espanhol ou Letras (Espanhol). Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área - Espanhol.
10	Professor de Artes	CR	Até 40h	Habilitado –Diploma de conclusão decurso superior com licenciatura em Artes, licenciatura em Artes Visuais ou Educação Artística. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Artes ou Artes Visuais.

11	Professor de Educação Física	CR	Até 40h	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na Área – Educação Física. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na Área – Educação Física.
12	Auxiliar de Ensino de Educação Infantil	CR	Até 40h	Diploma de conclusão de Curso de nível médio e ou magistério.
13	Servente	CR	Até 40h	Ensino Fundamental Incompleto

Nota 01: No dia da chamada será apresentado o quadro dos vencimentos de referência devidamente atualizado.

ÁREA 02: OUTROS CARGOS

Nº	Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração (R$)	Requisitos para o cargo
14	Motorista	02 + CR	40hrs	R$ 1.125,56	Ensino Fundamental incompleto e habilitação mínima categoria "D" de motorista profissional
15	Operador de Máquinas Pesadas	01 + CR	40hrs	R$ 1.246,02	Ensino Fundamental incompleto e qualificação para o exercício da função de operador de máquinas.
16	Auxiliar de Serviços Gerais	04 + CR	40hrs	R$ 937,00	Escolaridade dispensada
17	Borracheiro	01 + CR	40hrs	R$ 1.173,20	Ensino Médio incompleto e qualificação para a função.
18	Eletricista	01 + CR	40hs	R$ 1.127,62	Ensino Médio incompleto e qualificação com habilitação para o exercício da função
19	Monitor (da Assistência Social)	03 + CR	40hs	R$ 937,00	Escolaridade Dispensada

* CR = Cadastro de Reserva

Nota 01: As atribuições dos cargos são as constantes na Lei nº 135/97, 251/2000, 460/2006, 470/2006, 726/2014, 727/2014.
Nota 02: Após o preenchimento das vagas existentes no edital, o Município de Jacinto Machado, poderá chamar os candidatos, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que respeitada a lista classificatória.
Nota 03: Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Monitor, será aplicada a prova de nível fundamental.

3. DAS INSCRIÇÕES
O candidato poderá se inscrever somente para 01 (um) cargo.
2.1 INSCRIÇÃO ONLINE
2.1.1 A inscrição on-line do candidato somente será efetuada via internet, no período de 03/06/2017 a 13/06/2017. Para realizar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:
a) Acessar o endereço eletrônico: www.processosseletivos.com.br/jacintomachado
b) Ler atentamente o edital, preencher o Formulário de Inscrição on-line, imprimir o comprovante gerado e o documento contendo o valor de inscrição e a conta para DEPÓSITO IDENTIFICADO também gerado após a inscrição eletronicamente, e seguir os passos constantes neste edital.
c) Efetuar o DEPÓSITO IDENTIFICADO COM O NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO, até o dia 14/06/2017 às 11 Horas (manhã)referente à taxa de inscrição (ÍTEM 3.3) atribuída ao nível do cargo para o qual pretende concorrer, na seguinte conta corrente:C/C: 15.907-7 AG: 2192-X, Banco nº 001 (Banco do Brasil), Titular: Município de Jacinto Machado/SC.
2.1.2 O candidato inscrito que possuir deficiência deverá mencionar a sua condição no Formulário de inscrição. O mesmo deverá informar no ato da inscrição, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, atestando a aptidão para o cargo que está sendo pretendido.
2.1.3 O candidato, que possuir deficiência ou não, que precisar de condições ou necessidades especiais para a prestação da prova escrita deverá selecionar a opção para este fim e mencionar os cuidados ou recursos especiais, para o dia da prova escrita, no formulário de inscrição on-line.
2.1.4 O candidato poderá obter informações técnicas referentes à utilização do portal das inscrições e preenchimento do formulário de inscrição online, através do e-mail: suporte@processosseletivos.com.br.
2.1.5 As informações prestadas no Formulário de Inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato. Reserva-se à comissão técnica do processo seletivo, o direito de não homologar a inscrição do candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como, fornecerdados inverídicos ou falsos.

2.2 VALORES DE INSCRIÇÃO

CARGO / ESCOLARIDADE	VALOR
Cargos de Nível Fundamental	R$ 30,00
Cargos de Nível Médio	R$ 40,00
Cargos de Nível Superior	R$ 50,00

Nota 01: Os candidatos inscritos, deferidos e homologados, mesmo que não tenham prestado a prova escrita, no processo seletivo 001/2017, estarão isentos da taxa de inscrição, ficando estes dispensados de apresentar o comprovante de inscrição na fase de validação da pré-inscrição. Apenas a constatação nas listas de inscrições deferidas no certame em questão, bastará como comprovação do pagamento da taxa para validação de sua inscrição neste processo seletivo 003/2017.
Nota 02: Os candidatos inscritos, porém não deferidos, mas que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição no processo Seletivo 001/2017, poderão apresentar o comprovante de depósito efetuado durante os prazos estipulados no certame citado, servindo este como comprovante válido para seu deferimento neste processo seletivo 003/2017.

2.3 CONSIDERAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES
2.3.1 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição on-line, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da confirmação, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições.
2.3.2 As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do site www.processosseletivos.com.br/jacintomachado nos últimos dias de inscrição on-line.
2.3.3 A empresa organizadora do certame e a MUNICÍPIO de Jacinto Machado/SC não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

2.4 VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO:
2.4.1 O candidato, para validar a sua inscrição no presente Processo Seletivo, após preenchimento do formulário de pré-inscrição on-line, deverá comparecer de 13 a 14/06/2017, das 08:00h as 12:00h),na Prefeitura Municipal de Jacinto Machado/SC, rua Pool Jorge Zacca, 75, Centro, munido dos seguintes documentos:
a) Formulário de Pré-inscrição impresso;
b) Comprovante de DEPÓSITO IDENTIFICADO referente ao valor da inscrição (original), exceto para os casos citados nas notas 01 e 02 do item 3.2.
c) CPF e Carteira de Identidade ou CNH (original e cópia);
d) Comprovante de habilitação profissional ou de escolaridade exigida para o cargo pleiteado (original e cópia), exceto os cargos de Monitor e Auxiliar de serviços Gerais.
e) O Candidato que apresentar certidão de colação de grau deverá, obrigatoriamente, no dia da admissão, apresentar o diploma de conclusão do curso (original e cópia).
f) Laudo médico, para os candidatos que possuírem deficiência. (Original)
g) Para os Cargo de: Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Borracheiro e Eletricista, o candidato deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido pelo empregador, que certifique que o candidato já possui experiência na função em que concorre a vaga e que tenha atendido satisfatoriamente os requisitos da função, .(Original e Cópia)
h) Não haverá validação de inscrição condicional ou extemporânea nem validação da inscrição por correspondência.
2.4.2 O candidato inscrito que possuir deficiência deverá entregar no ato da validação da inscrição o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, atestando a aptidão para o cargo que está sendo pretendido.
2.4.3 O candidato portador de deficiência deverá solicitar a prova especial, se for o caso, preenchendo o requerimento do Anexo III, parte integrante deste Edital.
2.4.4 No momento da validação, será emitido o comprovante de inscrição onde o candidato deverá assinar concordando incondicionalmente com todos os termos descritos na sua inscrição.
2.4.5 A validação da inscrição poderá ser efetuada somente pelo candidato, ou mediante procuração devidamente registrada em cartório.

2.5 PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
2.5.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão publicados e deferidas parcialmente (preliminar) no dia 16/06/2017e definitiva (após prazo de recursos)no dia 21/06/2017pela autoridade competente, ambas até as 23h:59min. O ato de publicação será divulgado no site www.processosseletivos.com.br/jacintomachado,onde estarão indicados o nome do candidato, o cargo pretendido e o número de sua inscrição.
2.5.2 No mesmo local será publicada a relação das inscrições indeferidas.

3 REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO CARGO
3.1 Ter nacionalidade brasileira ou equivalente
3.2 Estar no gozo de direitos políticos;
3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
3.4 Possuir quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
3.5 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo de acordo com o estabelecido no ITEM II do presente Edital, na data da contratação.
3.6 Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.
3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
3.8 Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei.
3.9 Apresentar Cópia do Título de Eleitor

3.10 Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes criminais
3.11 Apresentar Declaração de Imposto de Renda (se houver) ou declaração de bens
3.12 Apresentar toda a documentação comprobatória exigida para atender aos requisitos do cargo conforme ITEM 2 deste edital e leis municipais que regulamentam o cargo no município de Jacinto Machado /SC.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
O Processo Seletivo constará de 02 (duas) etapa consistentes de:
a. Prova Escrita, de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos de caráter classificatório (ressalvada a ausência do candidato à prova ou zerá-la, casos em que será eliminado do processo seletivo);
b. Prova de Títulos (escolaridade, cursos de aperfeiçoamento ou atualização, e tempo de serviço na área de atuação), de caráter classificatório.

4.1 PROVA ESCRITA
4.1.1 A prova escrita será de caráter classificatório e eliminatório, que avaliará a aptidão funcional dos candidatos para o desempenho das funções a serem executadas no exercício do cargo pretendido.
4.1.2 As provas escritas serão organizadas conforme exigências do cargo pretendido:
4.1.2.1 Provas para os cargos da AREA 01 - CARGOS DA EDUCAÇÃO (EXCETO o Cargo de Servente Educacional)
a) A Prova Escrita será composta com 20 (vinte) questões objetivas, sendo 05 (cinco) questões de língua portuguesa e/ou interpretação de texto, 05 (cinco) questões de atualidades e dados históricos, 05 (cinco) questões de conhecimentos Gerais da Educação e 05 (cinco) questões de conhecimentos específicos do cargo pretendido. Cada uma delas com 05 (cinco) alternativas, das quais, somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
b) Os candidatos receberão um cartão resposta com 20 (vinte) questões. Sendo 05 (cinco) questões específicas para cada cargo pretendido;
c) O caderno de avaliações será composto pelas questões gerais e específicas de cada cargo;
d) As questões que o candidato deverá responder estarão explicitamente indicadas no cartão resposta através da identificação de sua disciplina/cargo e numeração de questões conforme caderno de avaliações.
4.1.2.2 Provas para os cargos da AREA 02 – OUTROS CARGOS (e Cargo de Servente Educacional da AREA 01)
a) A Prova Escrita será composta com 20 (vinte) questões objetivas, sendo 05 (cinco) questões de língua portuguesa e/ou interpretação de texto, 05 (cinco) questões de atualidades e dados históricos, 05 (cinco) questões de matemática e 05 (cinco) questões de conhecimentos específicos do cargo pretendido. Cada uma delas com 05 (cinco) alternativas, das quais, somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
b) Os candidatos receberão um cartão resposta com 20 (vinte) questões. Sendo 05 (cinco) questões específicas para cada cargo pretendido;
c) O caderno de avaliações será composto pelas questões gerais e específicas de cada cargo;
d) As questões que o candidato deverá responder estarão explicitamente indicadas no cartão resposta através da identificação de sua disciplina/cargo e numeração de questões conforme caderno de avaliações.
4.1.2.3 As questões das provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo II deste Edital.
4.1.2.4 O peso de cada questão é de 0,5 pontos.
4.1.2.5 A nota da prova escrita (NPE) será calculada com o emprego da seguinte fórmula: NPE = (NA x 0,5) onde (NPE= Nota da Prova Escrita, e NA= Número de Acertos).
4.1.2.6 Cada Candidato inscrito no certame terá direito a apenas 01 (um) cartão de respostas, não sendo permitida, em hipótese alguma, a troca de seu cartão assinado por outro.
4.1.2.7 O candidato deverá transpor os resultados das questões para grade de respostas, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.
4.1.2.8 Questões rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada, na grade de respostas, serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.
4.1.2.9 Para fins de correção da prova, somente será considerada a grade de respostas, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

4.2 PROVA DE TÍTULOS
4.2.1 Da avaliação do nível de escolaridade
A avaliação do nível de escolaridade será feita através de certificados ou diplomas de licenciatura na área a que concorre, curso de pós-graduação, mestrado e doutorado na área da educação, de acordo com a tabela de pontos abaixo:

Cargo: Professor (Habilitado)

Título	Comprovantes Exigidos	Valor unitário	Quantidade Máxima	Pontuação Máxima
Doutorado	Diploma devidamente registrado.	6,00	1	6,00
Mestrado	Diploma devidamente registrado.	4,50	1	4,50
Especialização	Diploma devidamente registrado.	3,00	1	3,00

Cargo: Professor (Habilitado – Nível Médio)

Título	Comprovantes Exigidos	Valor unitário	Quantidade Máxima	Pontuação Máxima
Licenciatura plena	Diploma devidamente registrado.	4,00	1	4,00
Magistério em Nível Médio	Diploma ou certificado de conclusão do curso de magistério	3,00	1	3,00

Cargo: Auxiliar de Ensino de Educação Infantil

Título	Comprovantes Exigidos	Valor unitário	Quantidade Máxima	Pontuação Máxima

Licenciatura na Área	Diploma de curso superior na área da pedagogia	4,00	1	4,00
Magistério	Diploma ou certificado de conclusão do curso de magistério	3,00	1	3,00

Cargo: Motorista, Operadora de Máquinas Pesadas, Auxiliar de Serviços Gerais e Monitor

Título	Comprovantes Exigidos	Valor unitário	Quantidade Máxima	Pontuação Máxima
Nível Médio Completo	Certificado de conclusão do Nível Médio Completo	4,00	1	4,00
Nível Fundamental Completo	Certificado de conclusão do Nível Fundamental Completo	3,00	1	3,00

Cargo: Borracheiro e Eletricista

Título	Comprovantes Exigidos	Valor unitário	Quantidade Máxima	Pontuação Máxima
Nível Médio Completo	Certificado de conclusão do Nível Médio Completo	3,00	1	3,00

4.2.2 Da avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização.
A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área de atuação será feita através de cursos de aperfeiçoamento ou atualização frequentados, ministrados e concluídos no período de 01/06/2015 a 31/05/2017, obedecida a tabela de pontos abaixo:

Número de Horas	Pontuação	Comprovantes Exigidos
80 horas	1,0 ponto	Diplomas, certificados ou declarações devidamente expedido por instituição credenciada pelo MEC, CEE ou CME, contendo a assinatura do responsável, carga horária, conteúdo programático, período de realização.

4.2.3 Da avaliação do tempo de serviço.
4.2.3.1 A avaliação do tempo de serviço será feita através de atestado de tempo de serviço no magistério da rede pública ou particular de Santa Catarina e de outros estados, e obterá a pontuação de 0,01 (zero vírgula zero um) pontos para cada mês completo de tempo de serviço, limitando-se a 25 (vinte e cinco) anos, totalizando o máximo de 3,0 (três) pontos.
4.2.3.2 No cálculo de pontos por tempo de serviço comportar-se-á como um mês a fração igual ou superior a 15 dias.
4.2.3.3 Para receber a pontuação relativa ao tempo de serviço, o candidato deverá comprovar através de:
I. Para exercício de atividade em instituição privada ou instituição pública que adote o Regime Celetista para o quadro funcional será necessária a comprovação através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador, registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa;
II. Para exercício de atividade em instituição pública que adote o regime estatutário será necessária a comprovação do tempo de serviço que informe o período, com início e fim, emitida pelos órgãos contratantes.
4.2.3.4 Para efeito de pontuação relativa ao título de tempo de serviço no magistério o atestado/certidão emitido deverá conter o nome do órgão por extenso, não se aceitando abreviaturas.
4.2.3.5 Para efeito de pontuação relativa ao título de tempo de serviço no magistério não será considerada sobreposição de tempo nos documentos apresentados, mesmo que em instituições diferentes.
4.2.3.6 Não será computado para efeito de pontuação ao título de tempo de serviço no magistério, o tempo de serviço que excede a 25 anos de trabalho.
4.2.3.7 Não será computado também, o tempo de estágio, de monitoria e de bolsa de estudo, nem o tempo de trabalho voluntário exercido na condição de estudante.
4.2.3.8 O tempo de serviço será considerado até a data de 31/05/201.

5 DA REALIZAÇÃO DA PROVA
5.1 A prova será realizada no dia 02/07/2017 na ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA JACINTO MACHADO, sito a avenida Padre Herval Fontanella, 1063, Bairro Centro, em Jacinto Machado/SC.
5.2 Os horários das provas serão divulgados até as 23h:59mindo dia 23/06/2017, no portal www.processosseletivos.com.br/jacintomachado, no site www.jacintomachado.sc.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado/SC.
5.3 A prova terá duração máxima de 01 hora e 30 minutos.
5.4 Para fins de acesso à sala de realização da prova, será exigido o Documento de Identidade Original com Foto (Obrigatoriamente) e o Comprovante de inscrição (Facultativamente).
5.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento
5.6 Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, de tinta azul ou preta.
5.7 As provas terão um prazo mínimo de realização de 30 (trinta) minutos.
5.8 O candidato que, durante a realização da prova escrita, for encontrado e confirmado de posse, de qualquer tipo de relógio, telefone celular, pager, beep, calculadora ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
5.9 Durante a realização das provas será vedado, também, o uso de carteiras, bolsas, bonés, chapéus e similares, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, etc.
5.10 A Equipe Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos de candidatos.
5.11 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

5.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova escrita, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, há no máximo 30 (trinta) anteriores em relação ao dia da realização da Prova.
5.13 A apresentação do comprovante de inscrição no dia da realização da prova escrita servirá também ao candidato como único documento que possibilitará a garantia de poder realizar a prova em caso sua inscrição deferida e não constatação de seu nome nas listas de distribuições de locais de prova.
5.14 Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da escola, ou ligar o celular antes de se retirar da escola.
5.15 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
5.16 Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis ou caneta de cor diferente da preta ou azul, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
5.17 Em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro, rasura ou preenchimento incorreto do candidato conforme instruções contidas no mesmo.
5.18 Em caso de existirem tipos de cadernos de provas diferentes (para cargos diversos), estes serão identificados na lista de presença de cada candidato e o cartão de respostas será devidamente identificado com o número do caderno de prova ou outra forma que auxilie o candidato na identificação das questões correspondentes a sua área/cargo pretendido.
5.19 Em hipótese nenhuma haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, implicando a ausência na sua eliminação do Processo Seletivo.
5.20 Os 03 (três) últimos candidatos permanecerão no local até a conclusão do último, para, após, assinarem o termo de recolhimento dos cartões resposta juntamente com os fiscais (de sala e coordenador).
5.21 Por razões de ordem técnica e de segurança, a entidade responsável pela elaboração das provas, se reserva ao direito de não fornecer exemplares dos Cadernos de Provas a candidatos ou a outras instituições, mesmo após o encerramento do certame, estando à disposição dos candidatos uma cópia para download no mesmo endereço das inscrições em até 24 horas úteis após aplicação da prova.
5.22 A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no momento da inscrição, para adoção das providências necessárias.
5.23 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
5.24 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
5.25 A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
5.26 Não será disponibilizado pela equipe técnica do Processo Seletivo, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.
5.27 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
5.28 Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
5.29 Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.
5.30 Após a entrada na escola onde será realizada a prova, o candidato deverá se dirigir imediatamente para sua sala de realização de prova, ficando vedada a permanência do mesmo nas outras dependências do prédio, salvo para os casos devidamente justificados e autorizados pelos organizadores do certame.
5.31 Caberá à entidade organizadora do certame, juntamente com a Comissão, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.
5.32 A Comissão e equipe organizadora do certame poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no ITEM 6 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO
7.1 Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados pela área/cargo e pela habilitação mínima exigida em listagem, de acordo com a sua inscrição no processo seletivo, seguindo a ordem decrescente de pontuação final, expressa em 03 (três) algarismos, de acordo com a seguinte fórmula:
7.1.1 Para os Cargos da AREA 01 – CARGOS DA EDUCAÇÃO:
PONTUAÇÃO FINAL = (NOTA DA PROVA ESCRITA) X 8 + (PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS + CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO + TEMPO DE SERVIÇO) X 3
7.1.2 Para os Cargos da AREA 02 – OUTROS CARGOS
PONTUAÇÃO FINAL = (NOTA DA PROVA ESCRITA) X 7 + (PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS + CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO + TEMPO DE SERVIÇO) X 3
7.2 Em caso de empate na classificação terá preferência para a nomeação, sucessivamente, o candidato que:
a) Obtiver a maior idade;
b) Persistindo o empate prevalecerá o maior número de dependentes.
7.3 As provas obedecerão aos critérios especificados pelo Anexo I e conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital.
7.4 A chamada dos candidatos selecionados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vagas.
7.5 A publicação da classificação parcial será divulgada exclusivamente no portal www.processosseletivos.com.br/jacintomachado, no dia 11/07/2017.
7.6 A publicação da classificação final e definitiva, após apuração de recursos, será divulgada nos sites:www.processosseletivos.com.br/jacintomachado e www.jacintomachado.sc.gov.br, no dia 14/07/2017.

8. DOS RECURSOS
8.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
a) Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do

edital de homologação das inscrições;
b) Com relação à prova escrita (questões objetivas) no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à realização da prova.
c) Com relação à classificação parcial no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação dos resultados.
8.2 O recurso deverá ser interposto de forma individual referente a quaisquer das situações descritas no item 8.1 deste Edital com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, sendo, portanto, necessária à devida fundamentação das razões de inconformidade com a sua comprovação por meio de citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, etc., juntando-se em anexo ao respectivo recurso cópia destes comprovantes.
8.3 Para recorrer o candidato(a) deverá imprimir o formulário próprio para recursos constante no Anexo IV. Após o preenchimento correto e completo do formulário de recursos, nos moldes do que prescreve o item 8.2, o candidato(a) deverá protocola-lo presencialmente perante a o Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Jacinto Machado/SC aos cuidados da Comissão de Processo Seletivo, nos prazos estabelecidos no cronograma do Anexo I.
8.4 Na hipótese de impossibilidade do protocolo presencial do Recurso dentro os prazos definidos no Anexo I, é assegurado ao candidato(a) o direito de enviar seu recurso pela forma digitalizada por meio de correio eletrônico para o e-mail recursos@processosseletivos.com.br desde que respeitado em seu protocolo os prazos fixados neste Edital
8.5 Os Recursos enviados pelo sistema de correio eletrônico somente serão aceitos como válidos se a data de postagem e envio do e-mail do candidato com suas razões recursais e recebimento da mensagem automatizada do recebimento do e-mail, estiverem dentro dos prazos fixados por este Edital para tal desiderato. E-mails enviados fora dos prazos recursais, não serão considerados
8.6 O endereço eletrônico para recebimento de recursos, mostrado no item 8.4 deste edital, só estará disponível e operante durante os prazos recursais e será utilizado apenas para este fim. Para outros assuntos e dúvidas, o candidato deverá se dirigir pelo e-mail informado no item 3.1.4 deste edital
8.7 Não será aceito recurso via fax, fora do prazo ou ainda em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.
8.8 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial. Se resultar em alteração do gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas novamente, conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
8.9 Os pedidos de revisão de provas e notas somente serão aceitos se feitos pelos próprios candidatos, em até 02 (dois) dias úteis a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação dos classificados no Processo Seletivo, com respeito somente às suas próprias provas, ficando vedados, a qualquer tempo e condição, pedidos de revisão de provas e notas de terceiros.
8.10 No pedido de Revisão de correção de provas, será apresentado apenas uma vez ao candidato, caso necessário, o Cartão Resposta Digitalizado, ficando impedido de fazer qualquer alteração ou cópia.
9. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
10. Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados no endereço eletrônico www.processosseletivos.com.br/jacintomachado, conforme cronograma do Anexo I. Respostas individuais não serão encaminhadas aos candidatos.
11. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso e em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

12. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
12.1 Às pessoas com deficiência são asseguradas o direito de inscrição no Processo Seletivo, Modalidade - Emprego Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99.
12.2 São reservados 5% das vagas abertas por este edital, para cada cargo, às pessoas com deficiência de conformidade com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e Decreto Federal nº. 3.298/99, e suas alterações, Decreto Federal nº. 5.296/2004 e suas alterações e na Lei Federal nº. 7.853/1989, caso não houver candidato inscrito ou aprovado as vagas reservadas serão disponibilizadas para os demais candidatos aprovados.
12.3 Os candidatos com deficiência poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
12.4 Caso o candidato inscrito como pessoa com deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para pessoas com deficiência
12.5 Na avaliação médica, posterior a nomeação, caso o candidato com deficiência seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato imediatamente posterior.
12.6 O candidato com deficiência ou aquele que necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova objetiva deverá especificá-lo no formulário de inscrição on-line, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, como, por exemplo, prova em andar térreo ou sala para amamentação.
12.7 A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
12.8 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição ou não atender as condições de deficiência determinadas neste Processo Seletivo, terá sua inscrição solicitação de recursos especiais não concedida, passando a concorrer unicamente como candidato sem deficiência e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação
12.9 A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
13. As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
14. O candidato que no ato da inscrição, não declarar sua condição de deficiente, não poderá interpor recurso posteriormente relativo a sua condição.
15. A pessoa com deficiência que não optar no momento da inscrição por disputar as vagas reservadas aos deficientes, não terá direito ao pleito das vagas a elas reservadas.

16. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
16.1 Fica delegada competência à empresa organizadora do certame para:
a) Desenvolver edital juntamente com a comissão a comissão do Processo Seletivo;
b) Organizar programas e inscrições no portal da internet;
c) Deferir e indeferir as inscrições e apreciar recursosprevistos neste Edital;
d) Disponibilizar a Emissão Eletrônicados documentos de inscrições online através de sistemas automatizados e on-line;
e) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova escrita;
f) Apurar e responder os recursos das inscrições, da prova escrita e resultados publicados, com auxílio e suporte da Comissão do Processo Seletivo, quando necessário.
16.2 Fica atribuído à Comissão do Processo Seletivo, nomeada através de Decreto, exclusivamente para acompanhar o certame, as seguintes responsabilidades:
a) Conferir, aprovar e publicar o edital;
b) Prestar informações sobre o Processo Seletivo;
c) Acompanhar e fiscalizar a realização das provas;
d) Repassar toda documentação e informações do certame à Organizadora do Certame.
17. CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS
18. Os candidatos aprovados e convocados deverão apresentar exames médicos admissionais e a critério do médico avaliador responsável poderão requisitar exames complementares e emitir parecer de APTO ou NÃO APTO para o exercício do cargo, sendo este de caráter eliminatório.
19. O candidato convocado deverá apresentar ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado/SC, situada a rua Pool Jorge Zacca, 75, Bairro Centro com a documentação necessária à sua admissão, composta por:
a) Comprovação da idade mínima de 18 anos;
b) Prova de quitação das obrigações eleitorais;
c) Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
d) Comprovação da escolaridade exigida neste edital;
e) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/1990;
f) Atestado de médico declarando aptidão para exercer o respectivo cargo público;
g) Nacionalidade brasileira ou gozo das prerrogativas insertas nos decretos Nº. 70.391/1972 e Nº. 70.436/1972.
h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.
i) Carteira de Identidade;
j) CPF;
k) PIS/PASEP;
l) Certidão de Casamento;
m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
n) (Uma) foto 3x 4 recente;
o) Carteira Profissional Original;
p) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado, assim sendo considerado: Conta de luz, IPTU, água ou telefone fixo, em nome do candidato, cônjuge ou de ascendente ou descendente direto;

20. DA ESCOLHA DE VAGAS
21. A escolha de vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e será feita de acordo as necessidades do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado/SC.
22. A escolha de vaga deve ser feita pelo titular da inscrição, não podendo ser por procuração.
23. O candidato deverá escolher a vaga existente na Unidade de Saúde.
24. O candidato que escolher vaga e não assumir no tempo previsto será eliminado do processo seletivo.
25. O prazo de se apresentar na unidade de trabalho será o seguinte:
26. Para a 1a chamada – o primeiro dia de atividades na unidade de trabalho;
27. Para a 2a chamada e demais – 24 (vinte e quatro) horas a partir do documento de encaminhamento.
28. O profissional contratado ficará vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, onde poderá ocorrer mudança de local de trabalho e alteração da jornada de trabalho, sempre que necessário.
29. O candidato contratado ficará em permanente avaliação, caso seu aproveitamento não seja satisfatório, será rescindido seu contrato.
30. O candidato que não se apresentar no dia e horário determinado para a escolha da vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.
31. O candidato terá dois dias úteis para se apresentar no Setor Pessoal munido da documentação exigida para o contrato e assim assumir a vaga escolhida. Passando o prazo, fica a Secretaria de Saúde autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação.
32. O candidato que tiver 3 (três) faltas injustificadas consecutivas ou alternadas terá seu contrato rescindindo.

33. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
11.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.
11.3 Será excluído do certame o candidato que:
a) Faltar a qualquer uma das fases do Processo Seletivo;
b) Não pontuar na prova objetiva;
c) Portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Processo Seletivo;

d) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
e) For apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
f) Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
11.4 O presente edital objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do regime jurídico estatutário dos servidores públicos municipais de Jacinto Machado/SC.
11.5 Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e consequentemente não contratação.
11.6 A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, a qual se dará, a exclusivo critério da Secretaria Municipal de Saúde, dentro do prazo de validade do certame em conformidade com a necessidade atual e futura da mesma.
11.7 O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital e do Regulamento do Processo Seletivo e, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado.
11.8 O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, de intempéries e por decisão da Comissão do Processo Seletivo e da Equipe Organizadora, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.
11.9 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo.
11.10 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico, no portal das inscrições, até a publicação da classificação final do Processo Seletivo, e junto ao Departamento de Recursos Humanos da MUNICÍPIOde Jacinto Machado/SC, após a homologação do resultado do Processo Seletivo.
11.11 Os casos omissos serão resolvidos pela empresa organizadora do certame e pela Comissão do Processo Seletivo.
11.12 O presente Edital estará disponibilizado no respectivo endereço eletrônico www.processosseletivos.com.br/jacintomachado, no site www.jacintomachado.sc.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado/SC.
11.13 O candidato que escolher uma vaga real apresentada para concurso público terá seu contrato rescindido no momento em que o efetivo (titular ou designado) for chamado para assumir a respectiva vaga.
11.14 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo nos casos de substituições pelo retorno do titular ou por problema de ordem pedagógica e/ou administrativa causado pelo substituto; neste caso, desde que devidamente justificado.
11.15 Não havendo mais candidatos inscritos para as vagas, serão admitidos profissionais selecionados pela Prefeitura Municipal de Jacinto Machado/SC.
11.16 O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal e terá validade de um ano, prorrogável por mais um ano, a partir da data de publicação da classificação final do certame.
11.17 Faz parte deste edital o Anexo I – Do Cronograma e Do Regulamento para as provas do Processo Seletivo.
11.18 Faz parte deste edital o Anexo II – Dos Conteúdos Programáticos.
11.19 Faz parte deste edital o Anexo III – Do formulário para recurso.
11.20 Faz parte deste edital o Anexo IV – Das Atribuições dos Cargos.
11.21 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
11.22 Revogam-se as disposições em contrário.

JACINTO MACHADO/SC, em 02 de JUNHO de 2017.
JULIANE FURLANETTO TROMBIM
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Fica homologado o presente EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 003/2017, a data, o local e o horário da prova.

JOÃO BATISTA MEZZARI
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N°003/2017

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO

Cronograma	Data
Publicação do Edital 003/2017	02/06/2017
Período de Pré-Inscrições Online	03a 13/06/2017
Período de Validações das Inscrições	13 a 14/06/2017 Das 08:00h as 12:00h
Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	16/06/2017 (até as 23h:59min)
Prazo para apresentação dos Recursos contra o indeferimento das inscrições	19 a 20/06/2017 Das 08:00h as 12:00h presencialmente ou até as 23h:59min via correio eletrônico
Homologação Definitiva das Inscrições	21/06/2017 (Até as 23h:59min)
Divulgação dos Horários de aplicação da Prova Escrita	Até 23/06/2017 (Até as 23h:59min)
Realização das Provas Escritas e Divulgação do Gabarito Oficial	02/07/2017

Prazo para Recursos referentes à Prova Escrita	03 a 04/07/2017 Das 08:00h as 12:00h presencialmente ou até as 23h:59min via correio eletrônico
Divulgação do resultado preliminar e notas das provas (Classificação Parcial)	11/07/2017 (até as 23h:59min)
Prazo para Recursos referentes ao resultado e/ou notas das provas	12 a 13/07/2017 Das 08:00h as 12:00h presencialmente ou até as 23h:59min via correio eletrônico
Homologação e Divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo	14/07/2017 (até as 23h:59min)

REGULAMENTO PARA AS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

Oshorários das provas serão divulgados até o dia 23/06/2017, no portal www.processosseletivos.com.br/jacintomachado, no site www.jacintomachado.sc.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de JACINTO MACHADO/SC.
A prova terá duração máxima de 01 hora e 30 minutos.
Não será admitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões do prédio, e/ou que não estiver munido do Documento Original com Foto.
O candidato apenas estará segurado da realização da prova mediante a apresentação do comprovante de validação de inscrição em caso de não constatação de seu nome nas listas de distribuição de locais de prova fixados na entrada do prédio onde serão realizadas as provas.
Os envelopes das provas serão abertos por 02 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com 01 (um) fiscal de sala e 01 (um) fiscal coordenador, um termo de abertura dos envelopes.
Durante a prova não poderá ser feita qualquer espécie de consulta, nem o uso de máquinas calculadoras, celulares ou quaisquer tipos de aparelhos ou anotações.
Não será permitido qualquer tipo de comunicação do candidato com outros candidatos ou com o exterior do recinto, sob pena da eliminação do Processo Seletivo do(s) Candidato(s) envolvido(s). Aparelhos de telefonia celular, bip e/ou similares deverão ser desligados.
As provas terão um prazo mínimo de realização de 30 (trinta) minutos.
O candidato poderá sair da sala somente em caso especial e acompanhado de um fiscal.
É expressamente proibido fumar nos locais das provas.
Todas as respostas da prova escrita deverão ser transpostas para a grade de respostas, não podendo ficar nenhuma questão sem resposta.
Após a conclusão e entrega da prova, os candidatos não poderão permanecer nos corredores e dependências do local da aplicação das provas.
Os 03 (três) últimos candidatos permanecerão na sala até a conclusão do último, para, após, assinarem o termo de recolhimento dos cartões resposta juntamente com os fiscais (de sala e coordenador).
Os cartões de respostas, juntamente com a lista de presença e termos referentes aos pacotes lacrados e entrega de cartões resposta deverão ser entregues pelos Fiscais ao Coordenador da equipe de aplicação do Processo Seletivo, acompanhados dos três últimos candidatos.

JACINTO MACHADO/SC, em 02 de JUNHO de 2017.
JULIANE FURLANETTO TROMBIM
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Fica homologado o ANEXO I do presente EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 003/2017, do Cronograma do Processo Seletivo.

JOÃO BATISTA MEZZARI
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO/SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 003/2017

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DA PROVA ESCRITA

1. CONHECIMENTOS GERAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO
Para os cargos da área da educação de Nível Médio e Superior
1. Função social da escola, 2. Currículo e Cultura, 3. Projeto Político Pedagógico; 4. Concepções de Ensino Aprendizagem; 5. Concepção histórico cultural (Vygotsky e Wallon); 6. Inclusão digital; 7. Teorias do conhecimento (Paulo Freire); 8. Educação Inclusiva; 9. Planejamento e avaliação; 10. O lúdico nas atividades de aprendizagem e o cotidiano escolar; 11.Pluralidade cultural e inclusão escolar; 12. Legislação da educação básica; 13. Estatuto da Criança e do Adolescente; 14. Diversidade; 15. Avaliação da aprendizagem; 16. História da Educação.

2. CONHECIMENTOS GERAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA
Para os cargos de nível fundamental
Leitura e interpretação de textos simples; Ortografia; Linguagem Formal e Informal; Concordância Nominal e Verbal; Classes Gramaticais; Alfabeto (ordem alfabética; reconhecimentos de vogais e de consoantes); Sílaba: separação e classificação; Emprego de maiúsculas e minúsculas; Pontuação.

Para os cargos de nível médio e superior
1. Leitura, Compreensão e interpretação de textos; 2. Características dos diversos gêneros textuais; 3. Tipologia textual, (sequências narrativa, descritiva, argumentativa, expositiva, injuntiva e dialogal); 4. Elementos de coesão e coerência textual; 5. Léxico/Semântica; 6. Funções da linguagem, 7. Concordância nominal e verbal; 8. Ortografia oficial; 9. Acentuação gráfica; 10. Emprego do sinal indicativo de crase; 11. Pontuação; Emprego e descrição das classes de palavras; 12. Sintaxe da oração e do período (ênfase em concordância e regência); 13.

Significação das palavras e inferência lexical através do contexto; 14. Fonética e Fonologia; 15. Fonema e Letra; 16. Ortografia; 17. Recursos sonoros; 18. Vícios de linguagem; 19. Lexicologia; 20. Polissemia; 21. Sinônimos e antônimos; 22. Homônimos e parônimos; 23. Morfologia; 24. Estrutura das palavras; 25. Formação das palavras; 26. Neologismos e Estrangeirismos; 27. Figuras de Linguagem e linguagem figurada; 28. Vozes verbais e sua conversação; 29. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.

3. CONHECIMENTOS DE ATUALIDADES E DADOS HISTÓRICOS
Para todos os Cargos
Aspectos atuais e históricos a nível mundial, nacional, estadual, regional e municipal, noticiados através de meios de comunicação e publicações oficiais.
4. CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA
Para os cargos de nível fundamental
Os números naturais: ordens e classes; Escrita dos números naturais; números pares e ímpares; Comparação de números naturais; Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação e divisão); Os números inteiros: Expressões numéricas; Múltiplos; divisores; fatoração; números primos; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; razões e proporções; porcentagem. Frações: comparação de frações; operação com frações; Números decimais: operações com números decimais; relação entre frações e números decimais; Geometria plana: características das figuras geométricas planas (triângulos, quadriláteros, circunferência) e espaciais (esfera, cone, pirâmide, paralelepípedo e cubo); áreas das figuras planas; Medidas de tempo, massa e capacidade; Sistema monetário brasileiro; Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.
Para os cargos de nível médio e superior
Operações com números reais: Resolução de problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação; Conjuntos e Subconjuntos: operações e problemas com conjuntos; Conjuntos Numéricos: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.Múltiplos e Divisores;números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum; Número, álgebra, geometria, medidas e estatística; Número e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, perímetro, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três simples e composta; Divisão proporcional; Proporcionalidade: Razão e proporção; Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus; Estudo de Funções: 1° e 2° Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas; Geometria Plana e espacial; Sequências e progressões; Matrizes e Determinantes; Sistemas Lineares; Análise Combinatória; Probabilidade; Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, secções cônicas; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Polinômios e Equações Algébricas; Porcentagem; Volumes dos principais sólidos geométricos Princípio Multiplicativo; Conservação, redução e ampliação de perímetros e áreas das principais figuras planas usando malhas quadriculadas; Arestas, vértices e faces de um sólido geométrico.

5. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (a cada Cargo).
Professor de Educação Infantil
1. Concepção de Infância; concepções de atendimento à infância; 2. Função Social da Educação Infantil; 3. Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, 4. Eixos Norteadores da Educação Infantil e o Papel do Professor; 5. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990; 6. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 17 1996; 7. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil; 8. Parâmetro Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil; 9. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil; 10. Projeto Político Pedagógico;11. Legislação vigente da Educação, 12. Desenvolvimento psicológico e aprendizagem; 13. Espaços qualificados e temáticos para o desenvolvimento da infância; 14. A aprendizagem e desenvolvimento Infantil; 15. A importância da Educação Infantil na Constituição da Identidade das crianças como sujeitos do campo; 16. Atividade Lúdica no Contexto da Educação Infantil; 17. Trabalho com Projetos; 18. Musicalidade na Infância; 19. Jogo e a Aprendizagem; 20. Fases do Desenvolvimento Psicomotor da criança e transtornos; 21. A Criatividade e o Brincar; 22. Currículo na Educação Infantil; 23. A Avaliação na Educação Infantil; 24. Arte, Movimento e Corporeidade
Professor de Ensino Fundamental (Anos Iniciais)
1. Aprendizagem e a construção do conhecimento; 2. O planejamento pedagógico e o ambiente de aprendizagem; 3. A proposta pedagógica realizada com o coletivo da escola; 4. Currículo: como organizar e o que ensinar; 5. A avaliação da aprendizagem; 6. A prática docente frente as necessidades da sociedade atual; 7. Interação professor/aluno; 8. Alfabetização na perspectiva do letramento; 9. Alfabetização como processo de apropriação das diferentes linguagens: apropriação inicial da leitura e da escrita; 10. Oralidade e escrita; 11. Perfil do Professor Alfabetizador; 12. Letramento e a diversidade de Gêneros discursivos; 13. Ideia de representação, funções sociais da escrita; 14. Texto: unidade da língua, tipologia textual, produção e reestruturação de textos, análise linguística; 15. Direitos de aprendizagem da Língua Portuguesa; 16. Sequência didática (Schneuwly, Dolz e colaboradores). 17. Elaboração de conceitos matemáticos: Campos Numéricos - Números Naturais, Números Racionais, 18. Análise Combinatória; 19. Campos Geométricos - Geometria Espacial, Geometria Plana, 20. Sistema de Medidas; 21. Estatística - Gráficos estatísticos; 22. Direitos de aprendizagem da Matemática; 23. Elaboração de conceitos das Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; 24. Elaboração de conceitos das Ciências humanas e sociais: tempo, tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação; 25. Parâmetros Curriculares Nacionais das Séries Iniciais.
Professor de Língua Portuguesa
1. Leitura e compreensão de textos; 2. Estruturação do texto; 3. Ideias principais e secundárias; 4. Relação entre ideias; 5. Ideia central e intenção comunicativa; 6. Identificação das características de composição e de função social de diferentes gêneros de texto; 7. Tipologia Textual; 8. Gêneros Textuais; 9. Efeitos de sentido; 10. Figuras de Linguagem; 11. Concordância nominal e verbal; 12. Léxico; 13. Conceito de fonemas; 14. Relações entre fonemas e grafias; 15. O sistema ortográfico do português; 16. Acentuação gráfica de acordo com o atual Acordo Ortográfico; 17. Sintaxe de concordância e de regência nominal e verbal; 18. Crase; 19. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos; 20. Reconhecimento do uso significativo dos diferentes recursos gramaticais no texto escrito (níveis: morfológico, sintático, semântico e textual/discursivo); 20. Formação de palavras – significado e sentido de morfemas; 21. Emprego das diferentes classes gramaticais; 22. Flexão verbal – valor semântico de tempos, modos e vozes verbais, locuções verbais, tempos compostos e formas nominais do verbo; 23. Elipse; Colocação de termos na oração; 24. Relações de sentido entre orações e segmentos de texto – elementos de coesão e coerência textuais; 25. Emprego dos sinais de pontuação; 26. Conotação e denotação; 27.

Literatura: conceitos básicos; gêneros literários; movimentos literários; 28. Parâmetros Curriculares Nacionais Língua Portuguesa

Professor de Inglês

1. Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira. 2. Compreensão de textos: estratégias de leitura; conceito de gênero textual e de tipo de texto; leitura e gêneros textuais; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência ao texto; relação texto-contexto. 3. Léxico gramática: verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; 'phrasalverbs'; substantivos, pronomes, artigos, adjetivos possessivos e numerais. Advérbios e preposições expressando tempo, modo e lugar; subordinação e coordenação. 4. Discurso: discurso direto, relatado, direto livre e relatado livre e sua função comunicativa no texto. 5. Inglês escrito e falado, inclusive nas novas tecnologias de comunicação.

Professor de Ciências

1. Educação em ciências: conteúdo e metodologia. Questões sócio-científicas e as implicações éticas. Alfabetização científica. 2. Origem da vida. Principais teorias do processo evolutivo. 3.Seres vivos. Origem das espécies. Biodiversidade. Caracterização geral dos filos. Funções vitais. Sistemas de classificação. 4. Biologia celular. Principais diferenças entre procariotas e eucariotas. Processos bioenergéticos: fundamentos, respiração e fotossíntese, biossíntese de proteínas. Reprodução celular: mitose e meiose. Desenvolvimento embrionário. Reprodução humana. 5.Genética. Fundamentos de citogenética. Código genético. Caracterização geral das biotecnologias e seus impactos sociais. Organismos geneticamente modificados. 6. Ecologia. Conceitos fundamentais. Relações tróficas entre os seres vivos. O ecossistema e seus componentes. Os principais biomas. Educação ambiental: princípios gerais. Ocupação histórica do meio ambiente pelo homem. Poluição e desequilíbrios ecológicos. 7. Ser humano e Saúde. Educação para a promoção da saúde. Conceitos de saúde. Sistemas do corpo humano. Sexualidade. Doenças transmissíveis, meio ambiente e qualidade de vida. Implicações no contexto atual. 8. Universo, Sistema Solar e Planeta Terra. Teoria do Big Bang. Energia e suas transformações. Sol como fonte básica de energia. Elementos da natureza: ar, água e solo. Ciclos biogeoquímicos e a vida na Terra. Importância e propriedades da água. 9. Matéria. Teoria atômica-molecular: evolução do conceito de átomo. Estados físicos da matéria. Mudanças de estado. Aspectos macroscópicos: substâncias simples e compostas; misturas homogêneas e heterogêneas. Processos físicos de fracionamento das misturas. Soluções. Funções químicas inorgânicas: conceitos, classificações e nomenclaturas de óxidos, ácidos, hidróxidos e sais. 10. Vida: Movimentos e Fenômenos. Transformações mecânicas, térmicas e eletromagnéticas. Fenômenos ondulatórios: acústicos e ópticos.11. Parâmetros Curriculares Nacionais de Ciências.

Professor de Matemática

1. Conjuntos e Subconjuntos: operações e problemas com conjuntos; 2. Conjuntos Numéricos: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; 3. Operações com números reais: Resolução de problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação; 4. Múltiplos e Divisores; 5. Número, álgebra, geometria, medidas e estatística; 6. Número e suas operações; 7. Sistemas de Medidas: comprimento, área, perímetro, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; 8. Regra de Três simples e composta; 9. Divisão proporcional; 10. Proporcionalidade: Razão e proporção; 11. Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus; 12. Estudo de Funções: 1° e 2° Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas; 13. Geometria Plana e espacial; 14. Sequências e progressões; 15. Matrizes e Determinantes; 16. Sistemas Lineares; 17. Análise Combinatória; 18. Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; 19. Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer. 20. Teorema de Pitágoras e suas aplicações; 21. Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, secções cônicas; 22. Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Polinômios e Equações Algébricas; 23. Noções de limites, derivadas e integrais; 24. Porcentagem; 25. Volumes dos principais sólidos geométricos 26. Princípio Multiplicativo; 27. Conservação, redução e ampliação de perímetros e áreas das principais figuras planas usando malhas quadriculadas; 28. Arestas, vértices e faces de um sólido geométrico; 29. Parâmetros curriculares nacionais: Matemática.

Professor de História

1. Transformações e permanências: Tempo do indivíduo e o tempo social; tempo cronológico e tempo histórico, características dos sistemas sociais e culturais, registro de tempo ao longo da história; 2. Diferenças socioculturais que caracterizam os espaços sociais (escola, a localidade, a cidade, o país e o mundo), reconhecimento, valorização e respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural como fundamentos da vida social; 3. HISTÓRIA ANTIGA: o surgimento das grandes civilizações; 4. HISTÓRIA MEDIEVAL: O Império Bizantino. Alta Idade Média. Baixa Idade Média. As Cruzadas. A Cultura Medieval; 5. HISTÓRIA MODERNA: A Expansão Marítima Europeia; Revolução Comercial, Formação das Monarquias Nacionais. Mercantilismo. Conquista e Colonização da América; O Renascimento Cultural, Reforma Religiosa; Contra-Reforma; 6. HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA: A Revolução Francesa; Era Napoleônica; Revolução Industrial; Doutrinas Sociais do século XIX. O imperialismo e Neocolonialismo do século XIX; Revolução Russa; Primeira e Segunda Guerra Mundial; Período Entre-Guerras; Guerra Fria; 7. Desintegração do Socialismo; 8. Formação histórica brasileira: o estudo e a análise de situações históricas – o período da colonização, processo de independência, período monárquico, a República, desenvolvimento e consolidação da democracia, inserção no mundo globalizado – reconhecimento e valorização da diversidade, responsáveis pela construção das identidades individual e coletiva. 9. Influências da História nas formas de convivência e organização social do tempo presente e do passado. 10. As relações sociais de trabalho ao longo da história: impactos da tecnologia nas transformações dos processos de trabalho, relações entre trabalho e cidadania, trabalho urbano e trabalho rural; 11. OS MULTIPLOS CAMINHOS PARA ESTUDAR, ENSINAR E COMPREENDER A HISTÓRIA. 12. Conceitos de Práticas e propostas pedagógicas, relacionadas ao conteúdo de história; 13. Parâmetros Curriculares Nacionais de História.

Professor de Geografia

1. A Geografia como conhecimento científico. O objeto de estudo da Geografia: o espaço geográfico. As diversas áreas da Geografia. Aplicações da Geografia. 2. Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica; coordenadas geográficas; Sistemas de projeções; fusos horários e escalas. 3. O planeta Terra: origem, formação e movimentos. Forma, estrutura e composição interna da Terra. Fenômenos na crosta terrestre e a formação do solo. 4. A atmosfera terrestre. As camadas da atmosfera. Os elementos e fatores responsáveis pela diversificação climática. O clima na vida do homem. Os fenômenos climáticos. 5. Os biomas terrestres e as formações vegetais. A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; As perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças climáticas globais. A desertificação do mundo. 6. Energia e meio ambiente. A produção mundial de energia e a produção de energia no Brasil. 7. O relevo terrestre: fatores endógenos e exógenos. Os diversos tipos de relevo. As rochas e os solos. Problemas ambientais geomorfológicos. 8. O relevo submarino e a morfologia litorânea. 9. Os recursos hídricos e sua utilização pelo homem. Oceanos, mares, lagos e rios: principais características. 10.A população mundial e brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. 11.As desigualdades de desenvolvimento econômico-social no mundo. O modo de produção capitalista. As experiências socialistas no mundo. A globalização e seus efeitos sobre o espaço geográfico. A ordem geopolítica e econômica: do pós-segunda guerra aos dias atuais. 12.Mundo contemporâneo: economia, geopolítica e sociedade. 13.Os conflitos armados no mundo atual. 14.Processo de urbanização e a industrialização no mundo e no Brasil. 15.O espaço brasileiro. Os principais aspectos do quadro natural. Características do

processo de urbanização. O espaço agrário e os problemas agrários brasileiros. As atividades industriais. As fontes de energia. O comércio e os serviços. Os transportes e as comunicações. 16.A organização regional no Brasil. As principais características naturais e socioeconômicas das grandes regiões brasileiras. A população brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. 17.Ensino de Geografia: Práticas de ensino de Geografia; Estrutura dos PCN e o ensino de Geografia. 18.Parâmetros Curriculares Nacionais. 19. A Educação Geográfica e o Ensino Fundamental.

Professor de Espanhol

1. Fonética e fonologia; 2. Ortografia; 3. Morfologia; 4. Sintaxe; 5. Vocabulário; 6. Análise e Compreensão de textos; 7. Emprego dos sinais de pontuação; 8. Verbos usuais; 9. Artigo neutro Lo; 10. Verbos reflexivos; 11. Expressões idiomáticas com o verbo tener; 12. Particípio presente; 13. Particípio passado irregular; 14. Probabilidade, futuro e condicional; 15. Parâmetros Curriculares Nacionais Língua Estrangeira.

Professor de Artes

1. As implicações pedagógicas do processo de estruturação da prática de ensino em artes visuais. 2. Relação entre teoria e prática nas aulas de arte. 3. Características, funções, limites e procedimentos no cotidiano escolar; 4. Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade; 5. História da Arte; 6. Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte; 7. Arte em contextos não formais de ensino: ação educativa em museus, galerias, etc.; 8. Processos de criação Artística: Desenvolvimento do aparelho motor e da expressão criativa. 9. Introdução dos elementos formais e sintáticos do desenho: ponto; linha, massa, textura, volume, composição, valor tonal, cor, luz e sombra; 10. Fundamentos da Arte na Educação; 11. Desenvolvimento da competência estética e artística nas diversas formas de arte visuais (dança, música; teatro; literatura e cinema), na produção de trabalhos individuais e em grupo, e progressivamente apreciar; desfrutar; valorizar e julgar os bens artísticos de tempos e culturas distintas;12. Parâmetros curriculares nacionais: Arte.

Professor de Educação Física

1. Origem e evolução da Educação Física, Educação Física na Concepção Histórico Cultural, 2. Educação Física Crítico Superadora; 3. Educação do corpo e do movimento humano; 4. O desenvolvimento motor na infância e adolescência; 5. Atividade física e saúde; 6. Inclusão dos alunos com deficiência na Educação Física: principais características, implicações e considerações sobre a prática de atividades físicas; 7. Conceitos essenciais da Educação Física Escolar;8. Corporeidade/Movimento: dança; jogos; ginástica, 9. Esporte e Lutas e Qualidade de vida; 10. Órgãos regulamentadores da profissão. 11. Parâmetros curriculares nacionais: Educação Física.

Auxiliar de Educação Infantil

1. Recepção às crianças; 2. Banho e higiene; 3. Fornecimento de alimentação; 4. Vigilância a saúde e alimentação; 5. Zelo pela higiene da sala e outros materiais; 6. Organização e planejamento de atividades educativas e materiais pedagógicos; 7. Auxílio em atividades escolares que promovam o desenvolvimento físico, mental, emocional e social; 8. Auxílio ao docente em todas as atividades de atendimento às crianças; 9. Inclusão escolar; 10. Processo ensino-aprendizagem; 11. Planejamento Didático; 12. Diversidade Cultural; 13. A educação infantil e seu papel social; 14. Os dois grandes eixos da educação infantil - educar e cuidar; 15. As características da criança de 0 a 5 anos; 16. Direitos da infância e a relação creche-família.

Servente Educacional

1. Higiene corporal: uniforme e hábitos pessoais. 2. Limpeza e organização do ambiente de trabalho. 3. Utilização de materiais e utensílios, armazenamento e manuseio de produtos de higiene. 4. Utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) 5. Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho 6. Higiene pessoal e dos alimentos em diversas etapas: recebimento, armazenamento, pré-preparo e preparo de alimentos, distribuição. 7. Contaminação de alimentos. 8. Noções básicas de armazenamento de alimentos e produtos de limpeza. 9. Cuidados no uso de produtos de limpeza. 10. Controle de estoque dos materiais de limpeza. 11. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo. 12. Cardápios; 13. Relação interpessoal e ética profissional. 14. Alimentação Escolar.

Motorista

1. Novo Código Nacional de Transito, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, sinalização de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. 2. Noções de manutenção básica preventiva e corretiva. 3 Controle das condições de funcionamento do veículo: troca de pneus, cinto de segurança, óleo, bomba d'água, circuito elétrico. 4. Direção defensiva. 5. Primeiros socorros. 6. Proteção ao meio ambiente. 7. Utilização correta no transporte de materiais e pessoas. 8. Conservação e limpeza de veículo. 9. Relacionamento interpessoal; 10. Deveres e proibições, infrações e penalidades.

Operador de Máquinas Pesadas

1. Técnicas de operação, transporte, estabilização e manuseio dos equipamentos. 2. Segurança na operação. 3. Inspeção e manutenção diária do equipamento. 4. Conceitos básicos e funcionamento de componentes dos equipamentos. 5.Noções sobre funcionamento de máquinas pesadas. 6. Transporte de carga. 7. Conservação e preservação do meio ambiente. 8. Noções de prevenção de acidentes no trabalho. 9. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). 10. Regras básicas de comportamento profissional para o relacionamento diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. 11. Novo Código Nacional de Transito, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, sinalização de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos; 12. Conservação e limpeza de veículo

Auxiliar de Serviços Gerais

1. Higiene corporal: uniforme e hábitos pessoais. 2. Limpeza e organização do ambiente de trabalho. 3. Utilização de materiais e utensílios, armazenamento e manuseio de produtos de higiene. 4. Utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) 5. Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho 6. Higiene pessoal e dos alimentos em diversas etapas: recebimento, armazenamento, pré-preparo e preparo de alimentos, distribuição. 7. Contaminação de alimentos. 8. Noções básicas de armazenamento de alimentos e produtos de limpeza. 9. Cuidados no uso de produtos de limpeza. 10. Controle de estoque dos materiais de limpeza. 11. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo. 12.Cardápios; 13. Relação interpessoal e ética profissional.

Borracheiro

1. Noções sobre normas de segurança no trabalho. 2. Uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual); 3. Conhecimentos de bitola dimensões e finalidades; 4. Reparos da câmara e pneus; 5. Ferramentas para montagem e desmontagem de pneus; 6. Pressão interna adequada nos pneus com câmara e sem câmara; 7. Uso correto de macacos e equipamentos para a função; 8. Noções da atividade de borracheiro: Conservação e reformas de pneumáticos, colocação. 9. Calibragem.10.Organização do local de trabalho. 11. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos 12. 11. Relação interpessoal e ética profissional.

Eletricista

1. Montagem e reparação de instalações de baixa e alta tensão em edifícios, residências, iluminação pública ou outros locais guiando-se por esquemaselétricos e outras especificações. 2. Uso de ferramentas manuais comuns e especiais, aparelhos de medição elétricos e eletrônicos. 3. Conhecimento de materiais condutores, isolantes e resistores, unidades de medidas e grandezas elétricas. 4. Conhecimentos, fixação e instalação de: quadros de distribuição monofásico, bifásico e trifásico, tomadas e interruptores, chaves de comando, circuitos de sinalização, tipos de redes de distribuição, material e ferramentas. 5. Operações de serra, roscar e curvas eletrodutos, conectar e emendar fios. 6. Instalar luminárias. 7. Consumo de energia. 8. Proteção de condutores. 9. Equipamentos de proteção individual (EPI). 10. Noções de segurança e higiene dotrabalho. 11. Relação interpessoal e ética profissional.
Monitor
1. Higiene corporal: uniforme e hábitos pessoais. 2. Limpeza e organização do ambiente de trabalho. 3. Estatuto da Criança e do Adolescente. 4. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação. 5. Constituição Federal (Da Ordem Social). 6. Desenvolvimento da criança. Importância da arte e brincadeiras para as crianças. 7. Higiene e limpeza de crianças. 8. Prevenção de acidentes. 9. Princípios fundamentais para o bom atendimento. 10. Relações humanas no trabalho. 11. Noções de limpeza e higiene. 12. Preparação, higienização e conservação de Alimentos. 13. Noções do valor nutricional na alimentação das crianças. 14. Noções sobre Intoxicação. 15. Primeiros Socorros. 16. Meio Ambiente. 17. Combate a endemias.18. Atualidades científicas, econômicas, políticas, sociais, culturais, religiosas, esportivas do Brasil e do mundo.

JACINTO MACHADO/SC, em 02 de JUNHO de 2017.
JULIANE FURLANETTO TROMBIM
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Fica homologado o ANEXO II do presente EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º003/2017, dos Conteúdos Programáticos.

JOÃO BATISTA MEZZARI
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 003/2017

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome: _____
Endereço: _____
Cargo: _____
Nº. Inscrição: _____ CPF: _____ . _____ . _____ - _____

Questionamento: _____

Embasamento: _____

Data: _____/ _____/ _____

Assinatura do Requerente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 003/2017

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Professor
1. Participar da elaboração do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica da escola; 2. Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; 3. Participar do processo do planejamento das atividades da escola; 4. Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; 5. Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; 6. Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; 7. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; 8. Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; 9. Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; 10. Atualizar-se em sua área de conhecimento; 11. Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; 12. Zelar pela aprendizagem do aluno; 13. Manter-se atualizado sobre legislação de ensino; 14. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; 15. Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; 16. Seguir as diretrizes do ensino, emanados do órgão superior competente; 17. Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; 18. Zelar pela disciplina e pelo material docente; 19. Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.
Auxiliar de Educação Infantil
Executar trabalhos aos docentes do Ensino de Educação Infantil no tocante a:1. Recepcionar as crianças na entrada e saída do horário escolar;2. Realizar tarefas de banho e higiene das crianças;3. Fornecer alimentação das crianças nos horários determinados;4. Manter vigilância permanente das crianças no tocante a saúde e alimentação;5. Zelar pela higiene e conservação da sala, objetos e materiais pertencentes às

crianças;6. Auxiliar na recreação e atividades de coordenação psicomotora das crianças;7. Executar toda e qualquer tarefa compatível com o seu cargo, bem como aquelas que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação.
Servente Educacional
Atividade de nível subalterno e de natureza operacional e de grau de complexidade mediante, abrangendo trabalhos de atendimento a crianças, limpeza, preparação de merenda e demais atividades correlatas.
Motorista
1. Dirigir veículos oficiais, ônibus e caminhão, transportando materiais e passageiros;2. Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade;3. Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade; 4. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidade ou avarias com sua viatura; 5. Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; 6. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e entradas; 7. Tratar os passageiros com respeito; 8. Manter atualizada sua carteira nacional de habilitação e documentação do veículo; 9. Atender as necessidades de deslocamento a serviço, seguindo determinações dos usuários; 10. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.
Operador de Máquinas Pesadas
1. Executar serviços de escavação, terraplanagem e nivelamento de solos; 2. Executa serviços de construção, pavimentação e conservação de vias;3. Efetuar carregamento e descarregamento de materiais; 4. Verificar os itens de manutenção periódica e de desgaste das máquinas e equipamentos, comunicando a necessidade de substituição ao setor responsável. 5. Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após a execução, efetuar testes necessários; 6. Pôr em prática as medidas de segurança, recomendadas para a operação e estacionamento da máquina; 7. Anotar dados e informações sobre consumo de combustível e conservação; 8. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.
Auxiliar de Serviços Gerais
1. Executar serviços de manutenção e limpeza em repartições públicas e áreas públicas pertencentes ao Município; 2. Executar trabalhos de limpeza das repartições e áreas públicas, praças, ruas, ou local para onde for designado, bem como dos demais bens públicos como veículos, monumentos etc.;3. Executar trabalhos de manutenção de repartições e áreas públicas, praças, ruas, pontes, drenagens etc.; 4. Manter vigilância e guarda dos materiais produtos de limpeza que estiver em sua posse; 5. Zelar pelo patrimônio público municipal; 6. Comunicar a autoridade competente qualquer ocorrência ou dano observado no patrimônio público municipal; 7. Executar toda e qualquer tarefa compatível com o seu cargo, bem como aqueles que lhe forem atribuídos pela Secretaria Municipal a qual estiver lotado.
Borracheiro
1. Trocar e consertar pneus leves, médios e pesados de toda a frota municipal; 2. Exercer suas atividades no local onde for solicitado, prestando socorro aos veículos, máquinas e equipamentos em campo. 3. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. 4. Manter e conservar os pneus, ferramentas e equipamentos utilizados diariamente para a execução de trabalhos;5. Manter e conservar limpo e organizado seu local de trabalho; 6. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.
Eletricista
1. Instala e observa o funcionamento correto do sistema elétrico; 2. Sugere modificações que visem a diminuir o consumo de energia; 3. Instalar quadro de comando e proteção para o local; 4. Manusear aparelhos elétricos de teste e medição; 5. Ler desenhos e esquemas de circuito elétrico de maior complexidade; 6. Verificar o conserto de material, a utilização e a guarda das ferramentas e o aproveitamento das sobras de material; 7. Zelar pela segurança dos locais de trabalho; 8. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.
Monitor
1. Auxiliar e monitorar as crianças de sua responsabilidade na assistência social; 2. Desenvolver atividades inerentes a função;

JACINTO MACHADO/SC, em 02 de JUNHO de 2017.
JULIANE FURLANETTO TROMBIM
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Fica homologado o ANEXO IV do presente EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º003/2017, das Atribuições dos Cargos.

JOÃO BATISTA MEZZARI
Prefeito Municipal

Jaraguá do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 11.379/2017

D E C R E T O Nº 11.379/2017
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.299/2016, de 09/12/2016, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.299/2016, de 09 de dezembro de 2016,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 70.502,49 (Setenta mil, quinhentos e dois reais e quarenta e nove centavos), para reforço do programa e verba abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde (FMS), a saber:
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01.10.305.07522.666 - Manutenção e expansão do programa de doenças
sexualmente transmissíveis (HIV, sífilis, etc.)
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
15.01.155 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 70.502,49

Art.2º A despesa decorrente da execução do presente Decreto corre por conta do "Excesso de Arrecadação" do Fundo Municipal de Saúde (FMS), proveniente de recurso vinculado às Ações de Vigilância - Epidemias e Hepatites Virais, DST/AIDS, no valor de R$ 70.502,49 (Setenta mil, quinhentos e dois reais e quarenta e nove centavos).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 31 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI MÁRCIO ERDMANN
Prefeito Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 11.380/2017

D E C R E T O Nº 11.380/2017
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.299/2016, de 09/12/2016, e Alterações Posteriores, Mediante a Anulação de Despesa da Mesma Categoria de Programação, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no inciso IX, do artigo 6º, da Lei Municipal Nº 7.299/2016, de 09 de dezembro de 2016, e no inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para readequação orçamentária da ação abaixo discriminada, constante do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), a saber:
16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.01.08.122.08502.804 - Manutenção da Gestão da Política da Assistência Social
4.4.00 - INVESTIMENTOS
16.01.50 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 40.000,00

Art.2º A despesa decorrente da execução do presente Decreto corre por conta da anulação parcial da dotação orçamentária da ação abaixo discriminada, constante do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), a saber:
16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.01.08.122.08502.804 - Manutenção da Gestão da Política da Assistência Social
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
16.01.49 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 40.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 31 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI MÁRCIO ERDMANN
Prefeito Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 11.381/2017

D E C R E T O Nº 11.381/2017
Designa Gestora de Contrato.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 e seus parágrafos primeiro e segundo, todos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal Nº 7.306/2010, de 14/07/2010, que "Disciplina a Celebração de Convênios, Acordos ou Ajustes de Natureza Financeira, que Tenham por Objeto a Execução de Projetos, Atividades ou Realização de Eventos";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 e seus parágrafos, da Lei Complementar Municipal Nº 101/2010, de 06 de outubro de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 028/2017/Gabpref-DC, de 26/05/2017, da Diretoria de Comunicação e Jornalismo;

DECRETA :

Art.1º Fica designada a servidora pública municipal KARLA FINGER, matrícula 9501-0, Agente Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, para acompanhamento, verificação da regularidade e conformidade da execução do Contrato celebrado entre o Município de Jaraguá do Sul e a Empresa Squeeze Comunicação Ltda. EPP.
Art.2º A servidora designada pelo presente ato administrativo perceberá a gratificação na forma do artigo 51, da Lei Complementar Municipal Nº 101/2010, de 06/10/2010, c/c a Lei Complementar Municipal Nº 176/2016, de 14/10/2016.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/06/2017.

Jaraguá do Sul, 31 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017
Processo: 13/2017-FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP
TIPO: menor preço POR ITEM

OBJETO: Este edital tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de água mineral natural, sem gás, acondicionada em bombonas de 20(vinte) litros cada e serviços de assepsia de bebedouros, em conformidade com o Anexo I do Edital - especificações e quantidades e Anexo IX - locais para as entregas.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.791/2016 de 1º de abril de 2016 e Lei Complementar 147/2014.

DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 08:30 horas do dia 19 de junho de 2017, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha.

O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes será as 09:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 112.125,00 (cento e doze mil cento e vinte e cinco reais).

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

Jaraguá do Sul (SC), 01 de junho de 2017.
ARGOS JOSE BURGARDT
Secretário de Administração

JONAS GERMANO SCHMIDT
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2017
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JARAGUÁ DO SUL
CONTRATADA: TRIEL-HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S/A.
OBJETO: O objeto do presente contratado consiste no fornecimento de TANQUE novo, para transformação em caminhão auto tanque, conforme plano de trabalho, parte integrante do Convênio nº 00412/2016, em conformidade com as normas do CONTRAN, destinado para uso da Associação de Serviços Sociais Voluntários de Jaraguá do Sul.
DO VALOR: O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA a importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com o descrito na cláusula primeira deste contrato.
Prazo de entrega: A contratada deverá concluir a instalação de todo o item em até 45 dias após o recebimento do chassi pela empresa vencedora do caminhão. Observação: Em conseqüência do item 01 (caminhão) restar Frustrado neste Pregão, a contagem do prazo previsto acima somente iniciará após o lançamento e conclusão do novo Edital para aquisição do caminhão.
Forma de pagamento: O pagamento será realizado em 14 (quatorze) dias após entrega e recebimento definitivo do bem, mediante apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos orçamentários decorrentes das despesas deste edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2017, a saber:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição Natureza Despesa	Dotação orçamentária	Recurso
15.122.0300.2.303.4.4.90	Aquis. maq., veículos e equip. p/ serv.da infraestrutura	4.4.90 – Aplicações Diretas	400	Conv. ADR – aquisição de caminhão

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC
SIGNATÁRIOS: Antídio Aleixo Lunelli, Airton Dalla Rosa, Darlan Dalla Roza e Marciano Dalla Rosa.

Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046/2017/SEMSA

PORTARIANº 046/2017/Semsa

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Jaraguá do Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 102/2010 de 12 de novembro de 2010, e Processo Seletivo nº 002/2014; e

CONSIDERANDO a Portaria Nº 120/2015/Semsa de 03 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 056/2016/Semsa de 19 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 117/2016/Semsa de 02 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o teor do Mem. 124/2017/DS-SEMSA de 01 de junho de 2017, encaminhado pela Diretoria de Saúde, solicitando prorrogação de contratos de médico com a Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE :

Art.1º Fica prorrogado a Portaria nº 120/2015/Semsa que admite MARINA CANUTO CORREA, para em Caráter Temporário atuar como Médica Clínica Geral, a partir de 02/06/2017 até 28/11/2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 01 de junho de 2017.
JONAS GERMANO SCHMIDT
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 558/2017

PORTARIANº 558/2017
Instaura Processo Administrativo Disciplinar
em Face do Servidor JOSIMAR PEDROTTI.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 202, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014; e

CONSIDERANDO o conteúdo constante no Ofício Nº 092/2017/Semop, datado de 26/04/2017, firmado pelo Sr. Onésimo José Sell, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o qual solicita a instauração de procedimento em desfavor do servidor público municipal Josimar Pedrotti para apurar as responsabilidades do servidor visto que há indícios de uso indevido de veículo oficial envolvendo o veículo Towner, placa MJY-8093, Frota Nº 354, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, quando estava supostamente sendo dirigida pelo servidor;
CONSIDERANDO o conteúdo constante na Ata de Reunião, datada de 13 de abril de 2017, às 12 horas, onde reuniram-se na sala do Secretário de Obras e Serviços Públicos o servidor Josimar Pedrotti, o Sr. Adilson Schpak, Chefe da Equipe de Jardinagem e o Secretário para apurar a veracidade da denúncia recebida de munícipe na qual informa que um veículo oficial, Frota Nº 354, estaria circulando nos bairros Nereu Ramos, Santo Antônio e Três Rios do Norte, fora da rota normal de trabalho, com máquinas de roçar grama e roçadeiras na caçamba, além de mais duas pessoas no interior do veículo, em atitude pouco usual para aqueles bairros. A informação do denunciante é de que o veículo estava apenas circulando, sem a realização de qualquer serviço, sendo visualizado, ainda, pelo denunciante que o motorista do veículo levou o carona até a residência do mesmo no Loteamento Harmonia, sendo inclusive fotografado pelo denunciante;

CONSIDERANDO, ainda, o conteúdo da ata de reunião, sendo que o local habitual dos ocupantes do referido veículo é o centro da cidade, estando assim fora de seu trajeto de trabalho. Foi colocado ao servidor que em nenhum momento houve a devida comunicação e/ou autorização para que o veículo oficial realizasse o trajeto identificado pelo sistema de rastreamento anexo a documentação;
CONSIDERANDO os indícios das infrações praticadas no exercício de suas atribuições, pelo servidor público municipal Josimar Pedrotti, o qual, em tese, infringiu o disposto nos incisos VI, IX e XIV, do artigo 173, do Capítulo I - Dos Deveres, do Título IV - Do Regime Disciplinar, constantes da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Jaraguá do Sul, pertencentes à Administração Direta, às Autarquias e às Fundações Públicas;

CONSIDERANDO os indícios das infrações praticadas no exercício de suas atribuições, pelo servidor público municipal Josimar Pedrotti, o qual, em tese, infringiu o disposto nos incisos XI e XIV, do artigo 174, do Capítulo II - Das Proibições, do Título IV - Do Regime Disciplinar, constantes da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Jaraguá do Sul, pertencentes à Administração Direta, às Autarquias e às Fundações Públicas;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 209, do Capítulo IV - Do Processo Disciplinar, do Título V - Do Processo Administrativo, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014;

CONSIDERANDO a existência de Comissões Permanentes de Processos Administrativos Disciplinares para a tutela dos princípios da Administração Pública;
CONSIDERANDO a relevância da presente matéria para a Administração Pública Municipal;
RESOLVE :

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nº 008/2017, em face do servidor público municipal JOSIMAR PEDROTTI, devendo os trabalhos serem conduzidos pela COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, composta pelos servidores públicos municipais RAFAEL BUSCH, matrícula 10850-2, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde; TACIANA TECILLA GESSNER, matrícula 7610-4, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação; e SCHIRLEY SANDRA WOLF DE SOUZA, matrícula 9464-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Administração, para, sob a presidência do primeiro, apurar a responsabilidade funcional do servidor público municipal Josimar Pedrotti, matrícula 9400-5, ocupante do cargo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em virtude dos fatos anteriormente relatados e, caso devidamente apurados e comprovados, configuram, em tese, infrações ao disposto nos incisos VI, IX e XIV, do artigo 173, e incisos XI e XIV, do artigo 174, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014 e suas alterações.

Parágrafo único. Quaisquer atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos deverão ser devidamente apurados, comprovados e fundamentados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, devendo os mesmos serem consignados no momento da indiciação.

Art.2º Publicada a presente Portaria, a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar deverá imediatamente encaminhar cópia do documento comprobatório da publicação à Controladoria-Geral do Município e à Diretoria de Gestão de Pessoas, para tomada das providências cabíveis.

Parágrafo único. Por ocasião do comunicado à Diretoria de Gestão de Pessoas, a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar solicitará a cópia da ficha funcional do servidor, seus assentamentos funcionais e sua avaliação de desempenho, se for o caso e assim entender necessário.

Art.3º A Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, ato contínuo, solicitará à Controladoria-Geral do Município a disponibilidade dos documentos que fundamentam a instauração do feito.

Parágrafo único. Os autos do Processo de Sindicância Administrativa, quando houverem, deverão integrar o Processo Administrativo Disciplinar.
Art.4º Recebida e analisada a documentação concernente ao fato objeto do Processo, a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar providenciará a notificação do servidor para, querendo, apresentar defesa inicial no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, bem como indicar provas, inclusive rol de testemunhas até o máximo de 05 (cinco), assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo único. A notificação do servidor investigado deverá se dar de forma pessoal ou por edital nos casos previstos na legislação vigente.

Art.5º Em fase instrutória, a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar promoverá a oitiva das testemunhas arroladas, a compilação de provas, a promoção de perícia técnica, acareação e a juntada dos demais elementos que julgar necessários e convenientes para a apuração dos fatos imputados ao servidor.
§1º Todos os termos afetos ao Processo deverão ser lavrados pelo(a) Secretário(a) da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, observada a sua forma processual e resumida.

§2º A juntada de qualquer documento aos autos será feita por ordem cronológica de apresentação, devendo o(a) Secretário(a) da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar numerar e rubricar todas as folhas do Processo.
§3º A juntada de qualquer documento aos autos deverá ser antecedida de indicação da data de juntada e da indicação do documento a que se refere.
§4º As reuniões da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar deverão ser registradas em ata.

§5º Todos os atos, documentos e termos do Processo deverão ser mantidos em 02 (duas) vias ou reproduzidos em cópia para a formação dos autos suplementares.
Art.6º Em fase instrutória, após a oitiva das testemunhas arroladas, será promovido o depoimento do investigado e sequencialmente a indiciação do servidor em termo próprio.

Art.7º Promovida a indiciação do servidor investigado, a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar promoverá a abertura de prazo para apresentação de Alegações Finais, intimando o servidor ou seu representante legal para que assim proceda no prazo de 10 (dez) dias.

Art.8º Devidamente concluídas as fases de instauração e instrução, procedida a adequada indiciação do servidor e apresentadas as Alegações Finais, a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar deverá emitir Relatório Final.

Art.9º O Relatório Final, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, deverá conter a indicação dos seguintes itens:

I - da instauração do Processo Administrativo Disciplinar;

II - da instalação dos trabalhos;

III - dos apontamentos constantes da Defesa Prévia;

IV - do conteúdo constante da instrução processual;

V - da indiciação;

VI - dos apontamentos constantes das Alegações Finais;

VII - da Conclusão;

VIII - das Recomendações; e

IX - do encaminhamento à autoridade instauradora.

Parágrafo único. A Conclusão deverá conter, expressamente, o nome do(a) servidor(a) indiciado(a), sua qualificação, a unidade administrativa de lotação e de exercício, a descrição e fundamentação da(s) infração(ões) incorrida(s), bem como a aplicação da penalidade sugerida.

Art.10. Para imputação das penalidades, a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar deverá considerar a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes e/ou atenuantes e os antecedentes funcionais do servidor.
Art.11. Emitido o Relatório Final, a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar deverá encaminhar o conteúdo diretamente à autoridade instauradora para a emissão de Decisão Administrativa, comunicando o procedimento de conclusão à Controladoria-Geral do Município para a efetivação de outras providências necessárias.

Art.12. A Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, sem prejuízo dos trabalhos habituais.
Art.13. Promovida a Decisão Administrativa, para aplicação da pena, deverá ser considerado o seguinte:

I - a advertência deverá ser aplicada por escrito, em casos de violação de proibição constante do artigo 174, incisos I a XIII, e da inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamento e demais normas internas, devendo sua formalização ser procedida pela chefia imediata ou autoridade superior, conforme disposto no artigo 183, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014;

II - a suspensão deverá ser aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita à penalidade de demissão, não podendo exceder a 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 184, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, ressalvado o disposto no parágrafo único do mesmo dispositivo legal;

III - a demissão deverá ser aplicada nos casos relacionados nos incisos I a VIII, do artigo 186, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014;

IV - não deverão ser considerados para efeito de reincidência as penalidades de advertência e de suspensão após o decurso de 03 (três) e 05 (cinco) anos de efetivo exercício, respectivamente, se o servidor não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar;

V - a demissão ou a destituição de cargo em comissão ou função de confiança, por infringência aos incisos XV e XVII, do artigo 174, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no artigo 189, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014.

Art.14. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art.15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 30 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 559/2017

PORTARIANº 559/2017
Instaura Processo Administrativo Disciplinar em Face do Servidor MAYCON DE CARVALHO SANTOS.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 202, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014; e

CONSIDERANDO o conteúdo constante no Ofício Nº 290/2017/Semed, datado de 03/05/2017, firmado pelo Sr. Rogério Jung, Secretário Municipal de Educação, o qual solicita a instauração de Processo Administrativo em desfavor do servidor público municipal Maycon de Carvalho Santos, admitido em caráter temporário - ACT;
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no documento "Check List - Instaura P.A.D.: Formulário de Informações - Abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD", preenchido e encaminhado pelo Sr. Rogério Jung, Secretário Municipal de Educação, em 16/05/2017, descrevendo que através de denúncia realizada através do Ofício Nº 002/2017, datado de 26/04/2017, realizada pela Sra. Mônica da Silva Sena, Diretora Escolar da E.M.E.B. Padre Alberto Jacobs, onde relata que o servidor foi contratado em caráter temporário - ACT, admitido através da Portaria Nº 815/2016, de 30/09/2016, e que sua conduta profissional com os alunos durante o horário de aula é inadequada, visto que seu comportamento é pouco ético, tendo possíveis contatos físicos sensíveis aos olhos dos pais dos alunos. Quanto as questões pedagógicas aponta a Diretora que deixa fragilizada a postura enquanto Professor, visto que foge do conteúdo constante na proposta curricular, personalizando suas abordagens e demonstrando falta de preparo didático. Afirma, ainda que o servidor age em desconformidade com as normas legais e regulamentares, não exercendo com dedicação as atribuições do cargo, emprego ou função, além de desrespeitar a hierarquia da Unidade Escolar, abordando de forma confrontosa a direção e assessoria pedagógica, demonstrando inflexibilidade e resistência frente as necessidades de melhorias;

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Ofício Nº 002/2017, datado de 26 de abril de 2017, subscrito pela Sra. Mônica da Silva Sena, Diretora da Escola de Educação Básica Padre Alberto Jacobs e seus relatórios anexos:

a) Relatório de Orientação, datado de 08 de fevereiro de 2017;
b) Relatório de Atendimento Educacional Especializado - Assessoria ao Professor do Ensino Regular, datado de 15 de fevereiro de 2017;

c) Relatório, datado de 20 de fevereiro de 2017;
d) Relatório, datado de 20 de fevereiro de 2017;
e) Relatório, datado de 21 de fevereiro de 2017;
f) Relatório de Orientação, datado de 20 de fevereiro de 2017;
g) Relatório de Assessoramento Pedagógico, datado de 23 de fevereiro de 2017;
h) Relatório, datado de 23 de fevereiro de 2017;
i) Relatório Sobre as Aulas de Ed. Física, datado de 13 de abril de 2017;
j) Relatório de Orientação, datado de 13 de abril de 2017.

Tais relatórios descrevem situações, relatadas tanto por pais de alunos, quanto pelos próprios alunos, referente a conduta inadequada do servidor investigado durante as aulas ministradas. Contém também relatórios das orientações realizadas pela Diretora da Unidade Escolar ao servidor investigado, notificando-o das situações trazidas, além de alertá-lo quanto as atitudes inadequadas que vem tendo;

CONSIDERANDO os indícios de infrações praticadas no exercício de suas atribuições, pelo servidor público municipal Maycon de Carvalho Santos, os quais, em tese, infringiram ao disposto nos incisos I, IV, V, VI, VII, XIV e XV, do artigo 173, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Jaraguá do Sul, pertencentes à Administração Direta, às Autarquias e às Fundações Públicas;

CONSIDERANDO os indícios das infrações praticadas no exercício de suas atribuições, pelo servidor público municipal Maycon de Carvalho Santos, o qual em tese, infringiu o disposto nos incisos IV, V e XX, do artigo 174, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Jaraguá do Sul, pertencentes à Administração Direta, às Autarquias e às Fundações Públicas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 209, do Capítulo IV - Do Processo Disciplinar, do Título V - Do Processo Administrativo, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014;

CONSIDERANDO a existência de Comissões Permanentes de Processos Administrativos Disciplinares para a tutela dos princípios da Administração Pública;
CONSIDERANDO a relevância da presente matéria para a Administração Pública Municipal;

RESOLVE :
Art.1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nº 010/2017, em face do servidor público municipal MAYCON DE CARVALHO SANTOS, devendo os trabalhos serem conduzidos pela SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, composta pelos servidores públicos municipais GIOVANI TEIXEIRA DOMINGHINI, matrícula 518, lotado no Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais; MIRIA TERESINHA DERETTI, matrícula 7609-1, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo; e RAFAEL MADRUGA, matrícula 10781-6, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, para, sob a presidência do primeiro, apurar a responsabilidade funcional do servidor público municipal Maycon de Carvalho Santos, matrícula 111897, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em virtude dos fatos anteriormente relatados e, caso devidamente apurados e comprovados, configuram, em tese, infrações ao disposto nos incisos I, IV, V, VI, VII, XIV e XV, do artigo 173, e incisos IV, V e XX, do artigo 174, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014 e suas alterações.

Parágrafo único. Quaisquer atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos deverão ser devidamente apurados, comprovados e fundamentados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, devendo os mesmos serem consignados no momento da indiciação.

Art.2º Publicada a presente Portaria, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar deverá imediatamente encaminhar cópia do documento comprobatório da publicação à Controladoria-Geral do Município e à Diretoria de Gestão de Pessoas, para tomada das providências cabíveis.

Parágrafo único. Por ocasião do comunicado à Diretoria de Gestão de Pessoas, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar solicitará a cópia da ficha funcional do servidor, seus

assentamentos funcionais e sua avaliação de desempenho, se for o caso e assim entender necessário.

Art.3º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, ato contínuo, solicitará à Controladoria-Geral do Município a disponibilidade dos documentos que fundamentam a instauração do feito.

Parágrafo único. Os autos do Processo de Sindicância Administrativa, quando houverem, deverão integrar o Processo Administrativo Disciplinar.
Art.4º Recebida e analisada a documentação concernente ao fato objeto do Processo, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar providenciará a notificação do servidor para, querendo, apresentar defesa inicial no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, bem como indicar provas, inclusive rol de testemunhas até o máximo de 05 (cinco), assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo único. A notificação do servidor investigado deverá se dar de forma pessoal ou por edital nos casos previstos na legislação vigente.

Art.5º Em fase instrutória, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar promoverá a oitiva das testemunhas arroladas, a compilação de provas, a promoção de perícia técnica, acareação e a juntada dos demais elementos que julgar necessários e convenientes para a apuração dos fatos imputados ao servidor.
§1º Todos os termos afetos ao Processo deverão ser lavrados pelo(a) Secretário(a) da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, observada a sua forma processual e resumida.

§2º A juntada de qualquer documento aos autos será feita por ordem cronológica de apresentação, devendo o(a) Secretário(a) da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar numerar e rubricar todas as folhas do Processo.
§3º A juntada de qualquer documento aos autos deverá ser antecedida de indicação da data de juntada e da indicação do documento a que se refere.
§4º As reuniões da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar deverão ser registradas em ata.

§5º Todos os atos, documentos e termos do Processo deverão ser mantidos em 02 (duas) vias ou reproduzidos em cópia para a formação dos autos suplementares.
Art.6º Em fase instrutória, após a oitiva das testemunhas arroladas, será promovido o depoimento do investigado e sequencialmente a indiciação do servidor em termo próprio.

Art.7º Promovida a indiciação do servidor investigado, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar promoverá a abertura de prazo para apresentação de Alegações Finais, intimando o servidor ou seu representante legal para que assim proceda no prazo de 10 (dez) dias.

Art.8º Devidamente concluídas as fases de instauração e instrução, procedida a adequada indiciação do servidor e apresentadas as Alegações Finais, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar deverá emitir Relatório Final.
Art.9º O Relatório Final, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, deverá conter a indicação dos seguintes itens:

I - da instauração do Processo Administrativo Disciplinar;
II - da instalação dos trabalhos;
III - dos apontamentos constantes da Defesa Prévia;
IV - do conteúdo constante da instrução processual;
V - da indiciação;
VI - dos apontamentos constantes das Alegações Finais;
VII - da Conclusão;
VIII - das Recomendações; e
IX - do encaminhamento à autoridade instauradora.

Parágrafo único. A Conclusão deverá conter, expressamente, o nome do(a) servidor(a) indiciado(a), sua qualificação, a unidade administrativa de lotação e de exercício, a descrição e fundamentação da(s) infração(ões) incorrida(s), bem como a aplicação da penalidade sugerida.

Art.10. Para imputação das penalidades, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar deverá considerar a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes e/ou atenuantes e os antecedentes funcionais do servidor.
Art.11. Emitido o Relatório Final, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar deverá encaminhar o conteúdo diretamente à autoridade instauradora para a emissão de Decisão Administrativa, comunicando o procedimento de conclusão à Controladoria-Geral do Município para a efetivação de outras providências necessárias.

Art.12. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, sem prejuízo dos trabalhos habituais.
Art.13. Promovida a Decisão Administrativa, para aplicação da pena, deverá ser considerado o seguinte:

I - a advertência deverá ser aplicada por escrito, em casos de violação de proibição constante do artigo 174, incisos I a XIII, e da inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamento e demais normas internas, devendo sua formalização ser procedida pela chefia imediata ou autoridade superior, conforme disposto no artigo 183, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014;

II - a suspensão deverá ser aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita à penalidade de demissão, não podendo exceder a 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 184, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, ressalvado o disposto no parágrafo único do mesmo dispositivo legal;

III - a demissão deverá ser aplicada nos casos relacionados nos incisos I a VIII, do artigo 186, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014;

IV - não deverão ser considerados para efeito de reincidência as penalidades de advertência e de suspensão após o decurso de 03 (três) e 05 (cinco) anos de efetivo exercício, respectivamente, se o servidor não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar;

V - a demissão ou a destituição de cargo em comissão ou função de confiança, por infringência aos incisos XV e XVII, do artigo 174, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no artigo 189, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014.

Art.14. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art.15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 30 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 560/2017

PORTARIANº 560/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 553/2017/PGM, de 23/05/2017, da Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR a servidora pública municipal ANDRÉA ROSANA SARDÁ MAIOCHI, matrícula 7774, para compor o GRUPO DE TRABALHO constituído pela Portaria Nº 462/2017, de 08/05/2017, em substituição a Fábio de Lima Rocha.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 30 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 561/2017

PORTARIANº 561/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições, com fundamento no §4º, do artigo 16, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015; e
CONSIDERANDO que a candidata aprovada por Concurso Público, nomeada através da Portaria Nº 443/2017, de 02/05/2017, e regularmente convocada, desistiu do cargo e não tomou posse sem o que não há provimento para o cargo;
CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 222/2017/DGP, de 26/05/2017, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :
Art.1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 443/2017, de 02/05/2017, que dispõe sobre a nomeação de JOSIANE TERESINHA TISSI para o cargo público de Cuidadora Social, declarando a vacância do mesmo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 30 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 562/2017

PORTARIANº 562/2017
Homologa Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 3.847/1999, de 18/01/1999; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 004/2017/CAEDEP, de 26/05/2017, da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório;

RESOLVE :
Art.1º HOMOLOGAR as Avaliações de Desempenho de Estágio Probatório, considerando APTO(A) para exercer as atribuições do cargo público os servidores a seguir relacionados:

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
Maria Andreia Stanck	9381	Assistente Social	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	1º/06/10	1º/04/17
Christiano Goulart Machado	9680	Educador Social de Nível Superior	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	18/08/11	17/02/17

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 30 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

A Pregoeira, designada pelo Decreto 11.334/2017, comunica aos interessados que o Processo Licitatório nº 17/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, que por equívoco de digitação fica corrigido a menção do objeto do Resultado de Julgamento do Pregão em referência para contratação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus ao longo de 12(doze) meses, destinados para manutenção da frota de veículos, caminhões e máquinas rodantes. As demais informações permanecem inalteradas.

Jaraguá do Sul, SC, 05 de junho de 2017.
Rosinei Ap.Gretter Dias
Pregoeira – Decreto 11.334/2017

SAMAE -LICITAÇÃO Nº: 78/2017

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº: 78/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODALIDADE: PREGÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 05/06/2017, das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 às 16:00 h
DATA DA ABERTURA: 20/06/2017 às 14 horas
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório do SAMAE, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC-
Site: www.samaejs.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 047– 2106-9100

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00544/2017)

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00544/2017)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Jaraguá do Sul/SC	CNPJ:	83.102.459/0001-23
Endereço:	Rua Walter Marquardt, 1111		
Bairro:	Barra do Rio Molha	CEP:	89259-565
Telefone:	(047) 2106-8001	Fax:	(047) 2106-8001
E-mail:	id81878@jaraguadosul.sc.gov.br		
Representante legal:	Antídio Aleixo Lunelli		
CPF:	438.634.429-20		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	gabinete@jaraguadosul.sc.gov.br	Data início da gestão:	01/01/2017
CREDOR			
Unidade Gestora:	Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais	CNPJ:	00.091.238/0001-70
Endereço:	Rua Walter Maquardt, 623		
Bairro:	Barra do Rio Molha	CEP:	89259-565
Telefone:	(047) 3270-3951	Fax:	(047) 3270-3951
E-mail:	issem@issem.com.br		
Representante legal:	Ademar Possamai		
CPF:	311.205.479-20		
Cargo:	Diretor	Complemento:	Presidente
E-mail:	ademar@issem.com.br	Data início da gestão:	02/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei Complementar 033/2003 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO
O Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Jaraguá do Sul da quantia de R$ 3.983.061,93 (três milhões e novecentos e oitenta e três mil e sessenta e um reais e noventa e três centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2015 a 10/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Jaraguá do Sul confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO
O montante de R$ 3.983.061,93 (três milhões e novecentos e oitenta e três mil e sessenta e um reais e noventa e três centavos), será pago em 55 (cinquenta e cinco) parcelas mensais e sucessivas de R$ 72.419,31 (setenta e dois mil e quatrocentos e dezenove reais e trinta e um

centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 72.419,31 (setenta e dois mil e quatrocentos e dezenove reais e trinta e um centavos), vencerá em 25/06/2017 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° Lei Complementar 033/2003.
Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Jaraguá do Sul - SC / 25/05/2017
Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul
Antídio Aleixo Lunelli

Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais
Ademar Possamai

Testemunhas:

Wagner Ricardo Alves Auditor CPF: 547.090.759-72 RG: 1569907	Benedito Carlos Noronha Procurador Jurídico CPF: 856.262.286-91 RG: 6558886

Câmara Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017 - RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2017 - DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para aquisição de combustível para os veículos da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, em favor de POSTO CIDADE LTDA, no valor estimado de total de R$ 16.990,00(dezesseis mil novecentos noventa reais), com base no Art.24 Inciso V, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº . 08/2017 – Dispensa de Licitação

VENCEDOR: POSTO CIDADE LTDA.
CNPJ- 81.352.882/0001-56
Valor Total Homologado: R$ 16.990,00 (dezesseis mil novecentos noventa reais)

Jaraguá do Sul, 02 de junho de 2017.
PEDRO ANACLETO GARCIA
Presidente

Joaçaba

Prefeitura

1º CONCURSO DE DESENHO, POEMA E REDAÇÃO JOAÇABA - COMO EU VEJO MINHA CIDADE
REGULAMENTO

1. OBJETIVO
1.1 A Secretaria Municipal de Joaçaba está promovendo a 1º edição do Concurso de Desenho, Poema e Redação do município, com o tema: "Como eu vejo minha cidade". Este concurso tem como objetivo homenagear o Centenário da cidade de Joaçaba e divulgar a percepção dos alunos e comunidade em geral de como veem a sua cidade.

2. TEMA
2.1 Os candidatos inscritos deverão desenvolver o tema: 'Como eu vejo minha cidade", utilizando seu olhar de cidadão como meio de divulgar o município.

3. CATEGORIA
3.1 O Concurso de Poema e Redação é destinado aos alunos da rede municipal, que estão matriculados do 5º (quinto) ao 9º(nono) ano escolar.
3.2 O concurso de Desenho é destinado aos alunos da rede municipal, que estão matriculados do 1º (primeiro) ao 4º(quarto) ano escolar.

4. INSCRIÇÕES
4.1 As inscrições deverão ser efetuadas no período de 05 de Junho a 31 de agosto de 2017. Não será cobrada taxa de inscrição.
4.2 A divulgação dos vencedores ocorrerá na página oficial do Município, no Mural das Unidades Escolares e no Mural Público.
4.3 Cada participante poderá inscrever apenas um Desenho, Poema ou Redação, que deverá ser encaminhada no período de inscrições juntamente com a Ficha de Inscrição – Anexo I, devidamente preenchida.
4.4 Os Desenhos, Poemas ou Redações enviadas não serão devolvidas, podendo ser utilizadas em eventos do município, a título gratuito.
4.5 Para a inscrição deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

o A Ficha de Inscrição
o O Desenho em folha sulfite A4, Poema ou Redação digitado em folha A4.

4.6 Todos os documentos necessários à inscrição deverão ser encaminhados ao endereço abaixo identificado dentro do prazo de inscrição:

Prefeitura Municipal de Joaçaba
Secretaria Municipal de Educação
Av. XV de Novembro, 378 – Centro
Joaçaba/SC

4.7 A Secretaria Municipal de Educação se reserva ao direito de publicação e divulgação dos Desenhos, Poemas e Redações.
4.8 O candidato inscrito é responsável pela autenticidade do material, sendo que, a Secretaria de Educação não se responsabilizará pelo não atendimento aos direitos autorais.
4.9 Por fim, ao inscrever-se, o candidato aceita a todos os termos do presente Regulamento.
4.10 A responsabilidade legal por eventuais processos judiciais relacionados aos Desenhos, Poemas e Redações será de responsabilidade do candidato, eximindo a Secretaria de Educação de qualquer responsabilidade.
4.11 Os trabalhos encaminhados que não atenderem às especificações deste regulamento estarão automaticamente desclassificados.

5. SELEÇÃO E PREMIAÇÃO
5.1 Cada unidade escolar deverá fazer prévia seleção dos Desenhos, Poemas e Redações e encaminhar apenas as 06 (seis) melhores classificadas, dentre as três modalidades, para a avalição da comissão julgadora.
5.2 Os Poemas e Redações deverão ser digitados em papel A4, com a fonte Arial no tamanho 12.
5.3 Os Desenhos deverão ser feitos em folha sulfite A4.
5.4 Os Poemas e Redações serão selecionadas por comissão julgadora, no número de 03 (três), nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal, dentre profissionais da comunidade, sendo dois professores de Português, um da rede estadual e um de ensino superior. e um representante da Coordenadoria de Comunicação, Cultura e Eventos do município, sem ônus algum.
5.5 Os Desenhos serão selecionadas por comissão julgadora, no número de 03 (três) nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal, dentre profissionais da comunidade, sendo dois professores de Arte, um da rede estadual e um de ensino superior, e um representante da Coordenadoria de Comunicação, Cultura e Eventos do município, sem ônus algum.
5.6 As referidas comissões deverão ser compostas de avaliadores especializados, os quais avaliarão os seguintes critérios:
5.6.1 Do Desenho: atendimento ao tema proposto, estética e criatividade;
5.6.2 Do Poema: atendimento ao tema proposto, criatividade, coerência, organização em versos, pontuação;
5.6.3 Da Redação: atendimento ao tema proposto, coerência, coesão, paragrafação, pontuação, ortografia, concordância verbal, título, máximo de 30 (trinta) linhas, legibilidade e mínimo de 03 (três) parágrafos.
5.7 Serão premiadas com Certificado de Honra ao Mérito, os 10 (dez) melhores Desenhos, os 10 (dez) melhores Poemas e as 10 (dez) melhores Redações.
5.8 A divulgação do resultado será feita através dos veículos de comunicação em veículos de interesse do Município.

6. ENTREGA DA PREMIAÇÃO
6.1 A entrega da Premiação acontecerá no local e data a ser especificado pela Administração.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 A decisão da comissão julgadora será irrecorrível, não cabendo recursos.
7.2 Os casos omissões serão resolvidos pela Comissão Organizadora do presente Concurso.
7.3 A Secretaria de Educação, com o ato de inscrição do candidato, passa a ter o direito patrimonial das fotografias, podendo usá-las desde que devidamente identificado o autor, a título gratuito.

Joaçaba, 05 de Junho de 2017.
Dioclesio Ragnini
Prefeito

Marilena Zanoello Detoni
Secretária de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Unidade Escolar: _____
RG: _____Órgão Expedidor: _____ CPF: _____ Data de Nascimento: _____ Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Telefone residencial: (__) _____
Telefone celular: (__) _____
Endereço eletrônico: _____
Título: _____
Local fotografado: _____

Ao assinar a ficha, o candidato autoriza a utilização do trabalho, conforme itens 7.3 do regulamento.

_____ , / / 2017.

EXTRATO CC 03/2017/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2017/PMJ
CONCORRÊNCIA Nº 03/2017/PMJ

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para o Projeto de Eficiência Energética do Sistema de Iluminação Pública do Município de Joaçaba, SC, compreendendo: LOTE 01 - Medição e verificação (M&V) inicial e final de resultados, incluindo os serviços de marketing (divulgação), treinamento e capacitação.
LOTE 02 - Fornecimento e instalação de luminárias para Iluminação Pública com tecnologia de diodo emissor de luz (LED). Tipo: Execução por Preço Unitário. Forma de Julgamento: Menor Preço Global por Lote. Data da abertura: Dia 07/07/2017, a partir das 15h, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h30min, do dia 07/07/2017 no Setor de Protocolo da Prefeitura. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – Setor de Compras e Licitações, situada na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 02 de junho de 2017.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
VILSON SARTORI– Secretário

EXTRATO PL 07/2017/FMS - PP 06/2017/FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2017/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017/FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais requisições futuras de materiais e equipamentos de enfermagem, destinados à manutenção das atividades dos ESF's, SAMU e dos demais programas e serviços desenvolvidos por intermédio do Fundo Municipal de Saúde. Forma de Julgamento:Menor Preço por Item. Data da abertura: Dia 19/06/2017, a partir das 14 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14 horas do dia 19/06/2017, no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 02 de junho de 2017.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
CELSO VILMAR BRANCHER - Secretário

PORTARIA N.º 1129

PORTARIA Nº 1.129 DE 01 DE JUNHO DE 2017
"ACATA PEDIDO DE DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ACATAR O PEDIDO DE DEMISSÃO, do(a) Sr.(a) IDILENE SALVADEGO, Técnico de Enfermagem – SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares n.º 97 de 18 de março de 2005 e nº 119 de 26 de maio de 2006, em função da classificação no edital n.º 01/2016/FMS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 01 de junho de 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1130

PORTARIA Nº 1.130 DE 01 DE JUNHO DE 2017
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) SULANY DE FATIMA BORTOLOZZO WELTER, Auxiliar de Enfermagem, das funções de Chefe do Programa DST/AIDS, nível FC-1, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 21 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, em especial a Lei Complementar n.º 339/2017, conforme memorando n.º 308/2017 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 01 de junho de 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1131
PORTARIA Nº 1.131 DE 01 DE JUNHO DE 2017
" NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEIA o(a) Sr.(a) SILVANA BERTUSSO, Técnico de Enfermagem, para exercer a função de Chefe do Programa DST/AIDS, nível FC-1, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 21 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011e em especial pela Lei Complementar n.º 339 de 29 de março de 2017, conforme memorando n.º 308/2017 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 01 de junho de 2017.
DIOCLESIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1132
PORTARIA Nº 1.132 DE 01 DE JUNHO DE 2017
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) CLAUDIOMAR MARIANO, Auxiliar de Serviços Externos, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme pedido encaminhado pelo memorando n.º 234/2017 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura, referente ao período de 14 de março de 2012 a 13 de março de 2013 (12 dias) por um período de 12 (dias) dias, a partir de 01 de junho de 2017 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 01 de junho de 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1133
PORTARIA Nº 1.133 DE 01 DE JUNHO DE 2017
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) DIRLEI DE OLIVEIRA BRESSANELLI, Auxiliar de Serviços Internos, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme pedido encaminhado pelo memorando da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período de 02 de julho de 2014 a 01 de julho de 2015 (12 dias) por um período de 12 (dias) dias, a partir de 05 de junho de 2017 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 05 de junho de 2017, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 01 de junho de 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1134
PORTARIA Nº 1.134 DE 01 DE JUNHO DE 2017
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) ROSANGELA GIONGO, Telefonista/Recepcionista, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme pedido encaminhado pelo memorando n.º 315/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (12 dias) por um período de 12 (dias) dias, a partir de 05 de junho de 2017 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 05 de junho de 2017, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 01 de junho de 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1135
PORTARIA Nº 1.135 DE 01 DE JUNHO DE 2017
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003, resolve:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO, até o período do término da licença maternidade do(a) Servidor(a) Sr.(a) MIRIAN PISSAIA, MEDICO - ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – ESF

(Estratégia de Saúde da Família), sendo seu Contrato de Trabalho regido pelo art. 2º § 1º I e II da Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005, em função da classificação no edital de processo seletivo n.º 007/2016/FMS, em função do Inciso III da Súmula 244 do TST que garante a estabilidade provisória.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 08 de junho de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 01 de junho de 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1136

PORTARIA Nº 1.136 DE 01 DE JUNHO DE 2017
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) JULIO VALECIO FERREIRA, Técnico de Administração, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme pedido encaminhado pelo memorando da Coordenadoria de Esportes, referente ao período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013 (12 dias) por um período de 12 (dias) dias, a partir de 12 de junho de 2017 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 12 de junho de 2017, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 01 de junho de 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1137

PORTARIA Nº 1.137 DE 01 DE JUNHO DE 2017
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) MARIANA ZOPELETTO, Enfermeiro, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme pedido encaminhado pelo memorando n.º 276/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 03 de setembro de 2012 a 02 de setembro de 2013 (12 dias) por um período de 12 (dias) dias, a partir de 19 de junho de 2017 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 19 de junho de 2017, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 01 de junho de 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1138

PORTARIA Nº 1.138 DE 01 DE JUNHO DE 2017
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) AGOSTINHO ROSELI CHAVES, Motorista, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme pedido encaminhado pelo memorando n.º 38/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período de 01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2016 (12 dias) por um período de 12 (dias) dias, a partir de 19 de junho de 2017 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 19 de junho de 2017, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 01 de junho de 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1139

PORTARIA Nº 1.139 DE 01 DE JUNHO DE 2017
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) NEIVA LUCIA RIBEIRO DA SILVA, Técnico de Enfermagem, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme pedido encaminhado pelo memorando n.º 288/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 06 de junho de 2016 a 31 de maio de 2017 (12 dias) por um período de 12 (dias) dias, a partir de 19 de junho de 2017 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 19 de junho de 2017, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 01 de junho de 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

TER MO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 974/2012/PMJ

TER MO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº 974/2012/PMJ

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 378, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. DIOCLÉSIO RAGNINI resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO, relativo ao CONTRATO Nº 974/2012/PMJ firmado com a Sr. JORGITO SWISTAK portador da Carteira de Identidade nº 8.081.529., e inscrito no CPF sob nº 027.585.769-70, residente e domiciliado na cidade de Joaçaba, Estado de SC, doravante denominado CONTRATADO, conforme cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA
Pelo presente fica RESCINDIDO o CONTRATO Nº 974/2012/PMJ, com fundamento no item 6.1.2 do mesmo, celebrado com o CONTRATADO em 08 de outubro de 2012, decorrente do Processo de Licitação nº 50/2012/PMJ, instaurado através do Edital de Concorrência nº 8/2012/PMJ cujo objeto era a PERMISSÃO 1 (um) do ponto 2 (dois) correspondente ao item 2 do Anexo V do Edital de Concorrência nº 8/2012/PMJ, para a execução de serviço de transporte individual de passageiros, em veículos de aluguel providos de taxímetro, em conformidade com o disposto nas Leis Complementares Municipais nº 125/2006, nº 148/2007 e nº 170/2008 e de acordo com o estabelecido no referido Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA
Os efeitos deste Termo de Rescisão contarão a partir do dia 04 de junho de 2017, data em que se encerra o prazo previsto no item 6.1.2 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

Joaçaba (SC), 02 de junho de 2017.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITO

JORGITO SWISTAK
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Câmara Municipal

EXTRATO PP 007/2017 - PORTA E VIDROS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOAÇABA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 024/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOAÇABA (SC), neste ato representada por seu Presidente, Senhor FRANCISCO MOREIRA LOPES, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 2.879/2006, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/1993 com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de acordo com as condições fixadas no respectivo Edital, cujas informações resumidas são as seguintes:
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de porta de vidro com sensor de presença, janelas, vidros fixos temperados, portão de vidro e conserto em cerca de vidro, incluindo material e mão de obra para instalação nas dependências da Câmara de Vereadores de Joaçaba - SC.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
CREDENCIAMENTO: Até às 14 horas do dia 27 de junho de 2017, no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Vereadores de Joaçaba – SC, localizada na Rua Tiradentes, n. 872, Bairro Vila Pedrini, Joaçaba – SC.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 27 de junho de 2017, às 14h30min na Câmara Municipal de Vereadores (endereço acima descrito).
O Edital na íntegra se encontra disponível no site http://camarajoacaba.sc.gov.br/ e também na sede da Câmara de Vereadores, telefone (049) 3527-2900, em dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário de expediente (das 13 às 19 horas), a partir da data de publicação deste aviso.

Joaçaba (SC), 02 de junho de 2017.
FRANCISCO MOREIRA LOPES
Presidente da Câmara de Vereadores de Joaçaba

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0003/2017 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DA SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0003/2017
PREGÃO PRESENCIAL JHL 0008/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2017
PROTOCOLO Nº 0229/2017
OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual prestação de serviços de lavação e lubrificação nos veículos e máquinas retroescavadeiras da frota do Simae.

PREÇOS E EMPRESAS REGISTRADAS:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Empresa Vencedora
1	SERVIÇO DE LAVAÇÃO GERAL DE VEÍCULOS LEVES, COMPREENDENDO: INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CARPETES, PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. EXTERNA: PINTURA, BAIXOS E CAIXA DE RODAS.	SV	300	30,00	GEMELLI, GEMELLI & CIA LTDA
2	SERVIÇO DE LAVAÇÃO GERAL DE VEÍCULOS MÉDIOS, COMPREENDENDO: INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CARPETES, PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. EXTERNA: PINTURA, BAIXOS E CAIXA DE RODAS.	SV	25	50,00	
3	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIOS	SV	25	30,00	
4	SERVIÇO DE LAVAÇÃO GERAL DE VEÍCULOS PESADOS, COMPREENDENDO: INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CARPETES, LIMPEZA DO PAINEL. EXTERNA: PINTURAS, BAIXOS E CAIXAS DE RODAS.	SV	168	100,00	
5	SERVIÇO DE LAVAÇÃO GERAL COM MOTOR DE VEÍCULOS PESADOS, COMPREENDENDO: INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CARPETES, LIMPEZA DO PAINEL. EXTERNA: PINTURAS, BAIXOS E CAIXAS DE RODAS.	SV	80	152,00	
6	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS	SV	100	45,00	
7	SERVIÇO DE LAVAÇÃO GERAL DE RETROESCAVADEIRAS, COMPREENDENDO: INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CARPETES, LIMPEZA DO PAINEL. EXTERNA: PINTURAS, BAIXOS E CAIXAS DE RODAS.	SV	50	130,00	
8	SERVIÇO DE LAVAÇÃO GERAL COM MOTOR DE RETROESCAVADEIRAS, COMPREENDENDO: INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CARPETES, LIMPEZA DO PAINEL. EXTERNA: PINTURAS, BAIXOS E CAIXAS DE RODAS.	SV	24	180,00	
9	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS	SV	50	70,00	
10	SERVIÇO DE LAVAÇÃO GERAL DE MOTOS, COMPREENDENDO: PINTURA, BAIXOS E CAIXA DE RODAS.	SV	200	17,00	
11	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO DE MOTOS	SV	100	15,00	

VIGÊNCIA:03/03/2017 a 02/03/2018.
Para fins de atendimento ao parágrafo 2º, do art 15, da Lei 8666/93, o Simae, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrado na presente Ata.
Joaçaba, 02 de junho de 2017.
Paulo Cesar Lamin – Diretor Presidente do Simae.

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0011/2016 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0011/2016
PREGÃO PRESENCIAL JHL 0053/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0071/2016
PROTOCOLO Nº 3096/2016
OBJETO: Registro de Preços de pneus, câmaras de ar, conserto de pneus e câmaras de ar, geometria e balanceamento conforme a necessidade de manutenção da frota de veículos do Simae, no exercício de 2016 e 2017.
PREÇOS E EMPRESAS REGISTRADAS:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Empresa Vencedora
1	PNEU 12X16.5, 10 LONAS,DIANTEIRO, P/RETROESCAVADEIRA	UN	12,00	R$ 690,00	VICINI PNEUS LTDA
2	PNEU 19,5L - 24, 12 LONAS, R 4 TRASEIRO,PARA RETROESCAVADEIR	UN	8,00	R$ 2.140,00	
3	PNEU 175/70, R14, RADIAL, INDICE DE CARGA E VELOCIDADE 88T	UN	62,00	R$ 268,00	BELLENZIER PNEUS LTDA

4	PNEU 175/70 R13, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE: 82R OU SUPERIOR	UN	12,00	R$ 163,00	VICINI PNEUS LTDA
5	PNEU 225/65, R-16,DIANTEIRO E TRASEIRO	UN	12,00	R$ 577,00	
6	PNEU 215/75 17,5, DIANTEIRO LISO, PARA VEICULO FORD CARGO, PLACAS MEB 6131	PÇ	6	R$ 699,00	
7	PNEU 205/70 R-15, MISTO ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE 106R	UN	8,00	R$ 473,00	MODELO PNEUS
8	PNEU 185/60 R 14, ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE 82R OU SUPERIOR	UN	8,00	R$ 227,00	JOAÇABA PNEUS LTDA
9	PNEU 275/80 R22, LISO, RADIAL, MISTO	UN	8,00	R$ 1.372,00	
10	PNEU 275/80 R22,5, RADIAL, BORRACHUDO	UN	10,00	R$ 1.328,00	VICINI PNEUS LTDA
15	PNEU 185/70 R13, ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE 82R OU SUPERIOR	UN	8,00	R$ 199,00	
16	PNEU 205/55 R16, 91 V, ER 300	UN	12,00	R$ 262,00	BELLENZIER PNEUS LTDA
17	PNEU 205/75 R16 RADIAL 110/108C	UN	12,00	R$ 435,00	
18	PNEU 245/70, R16, TRASEIRO E DIANTEIRO	UN	12,00	R$ 550,00	VICINI PNEUS LTDA
20	PNEU 235/75, R 17,5, DIANTEIRO, PARA CAMINHÃO VW/10160	UN	10,00	R$ 895,00	
21	PNEUS 165/70 R 14 PARA KANGOO	UN	16,00	R$ 260,00	
22	CÂMARA PARA PNEU 12 X 16.5, 10 LONAS,DIANTEIRO, PARA RETROESCAVADEIRA	UN	12,00	R$ 78,00	
23	CÂMARA PARA PNEU 19,5L - 24, 12 LONAS, R 4,TRASEIRO, PARA RETROESCAVADEIRA	PÇ	6,00	R$ 236,00	
24	CÂMARA PARA PNEU 215/75 R-17.5	UN	12,00	R$ 84,94	BELLENZIER PNEUS LTDA
25	CÂMARA PARA PNEU 205/70 R-15, MISTO, ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE 106 R, PARA VEÍCULO DUCATO, PLACAS MDS-4409, ANO 2004.	PÇ	8,00	R$ 40,00	VICINI PNEUS LTDA
26	CÂMARA PARA PNEU 110/90-17, BORRACHUDO, TRASEIRO PARA MOTO	UN	15,00	R$ 36,00	JOAÇABA PNEUS LTDA
27	CÂMARA PARA PNEU 90/90-19, 52 T, R34, DIANTEIRO, P/MOTO	UN	15,00	R$ 38,00	
28	CÂMARA PARA PNEU 90/90, R-18, TRASEIRO, PARA MOTO CG 125 DE PLACAS MJL5774, MJL5874.	UN	12,00	R$ 28,00	
29	CÂMARA PNEU 80/100, R-18, DIANTEIRO, PARA MOTO CG 125 DE PLACAS MJL5774, MJL5874.	UN	12,00	R$ 26,90	
30	BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS LEVES	SV	100,00	R$ 7,50	VICINI PNEUS LTDA
31	BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS MÉDIOS	SV	50,00	R$ 13,50	
32	BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS PESADOS	SV	50,00	R$ 80,00	JOAÇABA PNEUS LTDA
33	GEOMETRIA PARA VEÍCULOS LEVES	SV	30,00	R$ 44,00	VICINI PNEUS LTDA
34	GEOMETRIA PARA VEÍCULOS MÉDIOS	SV	15,00	R$ 54,00	JOAÇABA PNEUS LTDA
36	SERVIÇO DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES COM BALANCEAMENTO DE RODAS	SV	150,00	R$ 29,00	VICINI PNEUS LTDA
37	SERVIÇO DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS MÉDIOS COM BALANCEAMENTO DE RODAS	SV	60,00	R$ 45,00	JOAÇABA PNEUS LTDA
38	SERVIÇO DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS PESADOS COM BALANCEAMENTO DE RODAS	SV	60,00	R$ 140,00	
39	DESMONTAGEM E MONTAGEM PARA RETROESCAVADEIRA	SV	25,00	R$ 50,00	VICINI PNEUS LTDA
40	DESMONTAGEM E MONTAGEM PARA MOTOS	SV	60,00	R$ 10,00	JOAÇABA PNEUS LTDA
41	CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS LEVES	SV	200,00	R$ 18,00	
42	CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS MÉDIOS	SV	70,00	R$ 23,00	
43	CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS PESADOS	SV	40,00	R$ 50,00	
44	CONSERTO DE PNEU COM VULCANIZAÇÃO PARA VEÍCULOS PESADOS	UN	20,00	R$ 107,00	VICINI PNEUS LTDA
45	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRA	UN	60,00	R$ 50,00	JOAÇABA PNEUS LTDA
46	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRA COM VULCANIZAÇÃO	UN	30,00	R$ 160,00	VICINI PNEUS LTDA
47	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO DE RETROESCAVADEIRA	UN	40,00	R$ 100,00	JOAÇABA PNEUS LTDA
48	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO DE RETROESCAVADEIRA COM VULCANIZAÇÃO	UN	20,00	R$ 450,00	VICINI PNEUS LTDA
49	CONSERTO PNEU DE MOTO	UN	65,00	R$ 15,00	JOAÇABA PNEUS LTDA
50	PNEU TRASEIRO BORRACHUDO 215/75 R-17,5	UN	6	R$ 855,00	MODELO PNEUS LTDA

VIGÊNCIA:02/12/2016 a 01/12/2017
Para fins de atendimento ao parágrafo 2º, do art 15, da Lei 8666/93, o Simae, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrado na presente Ata.
Joaçaba, 02 de junho de 2017.
Paulo Cesar Lamin – Diretor Presidente do Simae.

Jupiá

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017 DO FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ
ATRAVÉS DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUPIÁ SC

PROCESSO LICITATÓRIO nº 5/2017 – FMS
PREGÃO PRESENCIAL nº 5/2017 – FMS

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de veículo novo tipo sedan, sendo que as propostas serão abertas no dia 20/06/2017, às 08:00 horas.

Maiores informações e cópia completa do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações no horário de expediente, das 07:45 as 11:45 hs e das 13:00 as 17:00 hs, na Rua Rio Branco, 320 ou pelo fone 49 3341-0001.

Jupiá SC, em 02 de junho de 2017.
AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO
Prefeito Municipal

Lacerdópolis

Prefeitura

DECRETO 019 17 ANULA LICITAÇÃO
DECRETO Nº 019 DE 02 DE JUNHO DE 2017

Anula Edital de Licitação que específica.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.49, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
CONSIDERANDO, parecer jurídico nº 13/2017.

Resolve:
Art.1º Anular, por razões de interesse público, o Edital de Licitação nº 10/2017 Pregão Presencial nº 10/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, em 02 de Junho de 2017.
Sérgio Luiz Calegari
Prefeito Municipal

Lages

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO 18/2017 SMS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 18/2017 SMS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC – CEP 88.501-110.
LOCADOR: LAFISA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A inscrito no CNPJ n° 07.604.681/0001-46, Rua Presidente Kennedy, 3013, sala 207 - Bairro Água Verde –Curitiba/PR CEP 80.610-010.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Locação de Imóvel, Situado a Rua Cruz e Souza, 368 Centro CEP 88.506-001. Com área de física de 752,55m e, com área construída de 645,06m². Para o uso do Almoxarifado Central da SMS.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, da data da assinatura do Presente Contrato;
2.2 De Execução, 11 (onze) meses a contar da data da assinatura do presente contrato;
2.3 Do Contrato, 11 (onze) meses a contar da data da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado nos termos dispostos no Art. 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor pago ao mês será de R$ 3.909,49 (três mil novecentos e nove reais e quarenta e nove centavos).

Lages, 08 de maiode 2017
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 27/2017 SMS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 27/2017 SMS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC – CEP 88.501-110.
LOCADOR: PACTUAL PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.255.934/0001-32, com sede na Av. Marechal Castelo Branco, nº 700, sala 01, bairro Ferrovia, Lages/SC – CEP88526-600
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Locação de imóvel, em caráter emergencial, situado a Rua Caetano Vieira da Costa, nº 883, bairro Centro, com área edificada de 143,00m e com área superficial de 284,50m², onde está instalada a Farmácia Popular do Brasil.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, da data da assinatura do Presente Contrato;
2.2 De Execução, até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do presente contrato ou até a homologação da licitação decorrente do processo licitatório, sem qualquer espécie de indenização a contratada;
2.3 Do Contrato, até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do presente contrato ou até a homologação da licitação decorrente do processo licitatório, sem qualquer espécie de indenização a contratada;
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor a ser pago ao mês será de R$ 2.975,57 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais e cinqüenta e sete centavos).

Lages, 22 de maio de 2017
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 78/2017 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 78/2017 PML
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC – CEP 88.501-110.
CONTRATADA: MITRA DIOCESANA DE LAGES, inscrita no CNPJ: 84.950.633/0048-14 com Sede a Av. Papa João XXIII, nº 1095, Bairro Ipiranga, Lages/AS, CEP 88500-000
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Alojamento para participantes da 25ª Sapecada da Canção Nativa e 17ª Sapecada da Serra Catarinense nos dias 11,12 e 13 de Junho de 2017, durante a realização da 29ª Festa do Pinhão.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, da data da assinatura do Presente Contrato;
2.2 De Execução, até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do presente contrato ou até a homologação da licitação decorrente do processo licitatório;
2.3 Do Contrato, até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do presente contrato ou até a homologação da licitação decorrente do processo licitatório;
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor a ser pago será de R$ 14.500,80 (quatorze mil e quinhentos reais e oitenta centavos).

Lages, 24 de maio de 2017
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO RATIFICAÇÃO DL 11/2017 SMS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 11/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC – CEP: 88.505-900.
LOCADOR: LAFISA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A inscrito no CNPJ n° 07.604.681/0001-46, Rua Presidente Kennedy, 3013, sala 207 - Bairro Água Verde –Curitiba/PR CEP 80.610-010.
O valor pago ao mês será de R$ 3.909,49 (três mil novecentos e nove reais e quarenta e nove centavos).
Locação de Imóvel, Situado a Rua Cruz e Souza, 368 Centro CEP 88.506-001. Com área de física de 752,55m e, com área construída de 645,06m². Para o uso do Almoxarifado Central da SMS.
Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à Autoridade Superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 02 de junho de 2017.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

PP 42/2017 PML, PE 24/2017 PML

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial 42/2017 PML
Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de equipamentos de informática e móveis de escritório para uso na coordenação de segurança e trânsito – DIRETRAN.
Tipo: Pelo Menor Preço Por Item

Abertura: 27/06/2017 às 13:30
Valor Estimado: R$ 19.739,02 (Dezenove mil, setecentos e trinta e nove reais e dois centavos).
Modalidade: Pregão Eletrônico 24/2017 PML
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Etiqueta e Saco Plástico para o Depósito da Merenda Escolar.
Tipo: Pelo Menor Preço Por Item
Abertura: 27/06/2017 às 13:30
Valor Estimado: R$ 12.527,25 (Doze mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).
Os Editais serão disponibilizados no site www.lages.sc.gov.br, sem ônus, ou no Setor de Licitações, ao custo de R$ 10,00.

Lages, 05 de junho de 2017.
Antônio César Alves de Arruda
Secretário de Administração e Fazenda

Laguna

Prefeitura

EXTRATOS CONTRATOS 08/2017
CONTRATO Nº 029/2017 – FMS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: LUIZ CLÁUDIO PAULINO.
OBJETO: Locação para instalação e funcionamento da sede do CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.
Vigência: O prazo deste contrato é de 08 (oito) meses, início em 02/05/2017 e término em 31/12/2017
Valor Mensal: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
DATA: 27/04/2017.

CONTRATO Nº 030/2017 – FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL – FAEPESUL
OBJETO:Contratação de empresa especializada para todos os procedimentos necessários ao planejamento, elaboração, divulgação, execução e realização de ABERTURA DE CONCURSO E PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE.
Vigência: A partir da assinatura do contrato, início em 28/04/2017 e término em 28/08/2017.
Valor Total: R$ 45.906,50 (quarenta e cinco mil novecentos e seis reais e cinquenta centavos).
DATA: 28 de Abril de 2017

CONTRATO Nº 048/2017 - PML
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
CONTRATADA: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A.-EPAGRI
OBJETO: Prestação de serviço de AssistênciaTécnica e Extensão Rural.
Vigência: O prazo estipulado terá seu início em 01/05/2017e seu término em 31/12/2017.
Valor Total: R$ 41.433,04 (quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e três centavos).
DATA: 20 de abril de 2017.

CONTRATO Nº 001/2017 - FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI.
OBJETO:fornecimento de materiais de expediente
Vigência: A partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
Valor Total: R$ 1.201,38 (um mil duzentos e um reais e trinta e oito centavos).
DATA: 06/04/2017.

CONTRATO 002/2017 - FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
OBJETO: fornecimento de materiais de expediente
Vigência: A partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
Valor Total: R$ 6.551,10 (seis mil quinhentos e cinquenta e um reais e dez centavos).
DATA: 06/04/2017.

CONTRATO Nº 003/2017 - FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: NADINE ALBERTON VIEIRA - EPP
OBJETO: fornecimento de materiais de expediente
Vigência: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
Valor Total: R$ 2.245,00 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais).
DATA: 06/04/2017.

CONTRATO Nº 004/2017 - FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: PAPELARIA TUBARÃO LTDA. EPP.
OBJETO: fornecimento de materiais de expediente
Vigência: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
Valor Total: R$ 4.069,20 (quatro mil e sessenta e nove reais e vinte centavos).
DATA: 06/04/2017.

CONTRATO Nº 005/2017 - FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME
OBJETO: fornecimento de materiais de expediente
Vigência: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
Valor Total: R$ 3.028,20 (três mil e vinte e oito reais e vinte centavos).
DATA: 06/04/2017.

CONTRATO Nº 024/2017 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI
OBJETO: fornecimento de materiais de expediente
Vigência: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
Valor Total: R$ 12.150,08 (doze mil cento e cinquenta reais e oito centavos).
DATA: 06/04/2017.

CONTRATO Nº 025/2017 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
OBJETO: fornecimento de materiais de expediente
Vigência: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
Valor Total: R$ 14.310,41 (quatorze mil trezentos e dez reais e quarenta e um centavos).
DATA: 06/04/2017.

CONTRATO Nº 026/2017 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: NADINE ALBERTON VIEIRA - EPP
OBJETO: fornecimento de materiais de expediente
Vigência: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
Valor Total: R$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais).
DATA: 06/04/2017.

CONTRATO Nº 027/2017 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PAPELARIA TUBARÃO LTDA. EPP
OBJETO:fornecimento de materiais de expediente
Vigência: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
Valor Total: R$ 8.354,25 (oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

DATA: 06/04/2017.

CONTRATO Nº 028/2017 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME
OBJETO:fornecimento de materiais de expediente
Vigência: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
Valor Total: R$ 1.975,80 (um mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).
DATA: 06/04/2017.

CONTRATO Nº 033/2017 - PML
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUMREBOM.
CONTRATADA: AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI.
OBJETO: fornecimento de materiais de expediente
Vigência: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
Valor Total: R$ 4.152,20 (quatro mil cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos).
DATA: 06/04/2017.

CONTRATO Nº 047/2017 - PML
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
CONTRATADA: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME
OBJETO: fornecimento de materiais de expediente
Vigência: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
Valor Total: R$ 52.697,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e noventa e sete reais).
DATA: 06/04/2017.
CONTRATO Nº 046/2017 - PML
CONTRATANTE: MAURO VARGAS CANDEMIL
CONTRATADA: PAPELARIA TUBARÃO LTDA. EPP
OBJETO: fornecimento de materiais de expediente
Vigência: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
Valor Total: R$ 128.998,00 (cento e vinte e oito mil novecentos e noventa e oito reais).
DATA: 06/04/2017.

CONTRATO Nº 028/2017 - PML
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPAL DE LAGUNA
CONTRATADA: AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI
OBJETO: fornecimento de materiais escolares para as unidades escolares, e de expediente para uso geral.
Vigência: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
Valor Total:R$ 8.383,10 (oito mil trezentos e oitenta e três reais e dez centavos).
DATA: 06/04/2017.

CONTRATO Nº 029/2017 - PML
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPAL DE LAGUNA
CONTRATADA: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
OBJETO: fornecimento de materiais escolares para as unidades escolares, e de expediente para uso geral.
Vigência: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
Valor Total: R$ 10.972,10 (dez mil novecentos e setenta e dois reais e dez centavos).
DATA: 06/04/2017.

CONTRATO Nº 030/2017 - PML
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPAL DE LAGUNA
CONTRATADA: NADINE ALBERTON VIEIRA - EPP
OBJETO: fornecimento de materiais escolares para as unidades escolares, e de expediente para uso geral.
Vigência:Operíodo de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
Valor Total:R$ 1.995,50 (um mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA: 06/04/2017.

CONTRATO Nº 031/2017 - PML
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPAL DE LAGUNA
CONTRATADA: PAPELARIA TUBARÃO LTDA. EPP
OBJETO: fornecimento de materiais escolares para as unidades escolares, e de expediente para uso geral.
Vigência:Operíodo de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
Valor Total:R$ 3.937,00 (três mil novecentos e trinta e sete reais).
DATA: 06/04/2017.

CONTRATO Nº 032/2017 - PML
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPAL DE LAGUNA
CONTRATADA: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME
OBJETO: fornecimento de materiais escolares para as unidades escolares, e de expediente para uso geral.
Vigência:Operíodo de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
Valor Total: R$ 1.682,30 (um mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).
DATA: 06/04/2017.

CONTRATO Nº 034/2017 - PML
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUMREBOM
CONTRATADA: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
OBJETO: fornecimento de materiais de expediente PARA USO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.
Vigência: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
Valor Total:R$ 1.667,17 (um mil seiscentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos).
DATA: 06/04/2017.

CONTRATO Nº 035/2017 - PML
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUMREBOM
CONTRATADA: NADINE ALBERTON VIEIRA - EPP
OBJETO: fornecimento de materiais de expediente PARA USO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.
Vigência: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
Valor Total: R$239,15 (duzentos e trinta e nove reais e quinze centavos).
DATA: 06/04/2017.

CONTRATO Nº 036/2017 - PML
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUMREBOM
CONTRATADA: PAPELARIA TUBARÃO LTDA. EPP
OBJETO: fornecimento de materiais de expediente PARA USO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.
Vigência: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
Valor Total: R$ 604,21 (seiscentos e quatro reais e vinte e um centavos).
DATA: 06/04/2017.

CONTRATO Nº 037/2017 - PML
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUMREBOM
CONTRATADA: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME

OBJETO: fornecimento de materiais de expediente PARA USO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.
Vigência: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
Valor Total: R$ 216,14 (duzentos e dezesseis reais e quatorze centavos).
DATA: 06/04/2017.

CONTRATO Nº 038/2017 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI
OBJETO: fornecimento de materiais de expediente PARA USO Da polícia MILITAR
Vigência: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
Valor Total: R$ 1.067,62 (um mil e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos).
DATA: 06/04/2017.

CONTRATO Nº 039/2017 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
OBJETO: fornecimento de materiais de expediente PARA USO Da polícia MILITAR
Vigência: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
Valor Total: R$ 291,49 (duzentos e nove e um reais e quarenta e nove centavos).
DATA: 06/04/2017.

CONTRATO Nº 040/2017 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: NADINE ALBERTON VIEIRA - EPP
OBJETO: fornecimento de materiais de expediente PARA USO Da polícia MILITAR
Vigência: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
Valor Total: R$ 42,00 (quarenta e dois reais).
DATA: 06/04/2017.

CONTRATO Nº 041/2017 –PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: PAPELARIA TUBARÃO LTDA. EPP
OBJETO: fornecimento de materiais de expediente PARA USO Da polícia MILITAR
Vigência: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
Valor Total:R$ 1.903,90 (um mil novecentos e três reais e noventa centavos).
DATA: 06/04/2017.

CONTRATO Nº 042/2017 –PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME
OBJETO: fornecimento de materiais de expediente PARA USO Da polícia MILITAR
Vigência: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
Valor Total:R$ 122,71 (cento e vinte e dois reais e setenta e um centavos).
DATA: 06/04/2017.

CONTRATO Nº 043/2017 - PML
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
CONTRATADA: AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI
OBJETO: fornecimento de materiais de expediente
Vigência: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
Valor Total: R$ 140.488,40 (cento e quarenta mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).
DATA: 06/04/2017.

CONTRATO Nº 044/2017 - PML
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
CONTRATADA: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
OBJETO: fornecimento de materiais de expediente
Vigência: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
Valor Total: R$ 36.279,60 (trinta e seis mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).
DATA: 06/04/2017.

CONTRATO Nº 045/2017 - PML
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
CONTRATADA: NADINE ALBERTON VIEIRA - EPP
OBJETO: fornecimento de materiais de expediente
Vigência: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
Valor Total: R$ 11.465,00 (onze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).
DATA: 06/04/2017.

ADITIVOS.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2014 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: PAULO UHLMANN ME.
ADITIVO DE PRAZO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 009/2014 - PML até o dia 30/04/2018.
DATA: 28/04/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016 – PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: SUL ONLINE TELECOM LTDA. EPP
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 014/2016 – PML até 30/04/2018.
DATA: 01/04/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2016 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: NOGUEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 019/2016 até 08/04/2018.
DATA: 07/04/2017

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2014 - FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA :NPM CLÍNICIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA S/S LTDA
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato de Credenciamento nº 001/2014 - FMS até 31/12/2017.
DATA: 28/04/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015 - PML.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 006/2015 - PML até o dia 31/12/2017, nos termos da Lei 8.666/93.
DATA: 02/05/2017

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2014 – PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: CONRE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. EPP
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado contrato 051/2014 PML até

30/08/2017.
DATA: 29/04/2017

SÉTIMO TERMO ADITIVO AOCONTRATO Nº 090/2012 - FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: ALESSANDRO SILVA DA ROSA
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 090/2012-FMS até o dia 31/12/2017.
DATA: 28/04/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2015 - FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: VALMOR DA SILVA ALVES
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 047/2015 - FMS até o dia 31/12/2017.
DATA: 28/04/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2014 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: EMPRESA JBEDOC DESMATERIALIZAÇÃO DE PROCESSOS
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 44/2014 - PML até o dia 31/12/2017.
DATA: 24/04/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 - PML
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
CONTRATADA: RINALDO GAZOLA CARDOSO - ME
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA execução de serviço de desobstrução, limpeza, coleta, transporte e destinação final de quaisquer resíduos provenientes do sistema de esgoto pluvialdas vias do MUNICÍPIO, com a utilização da técnica de hidrojateamento, e a limpeza de fossas SÉPTICAS.
Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Valor Total Máximo: R$ 127.750,00 (cento e vinte sete mil setecentos e cinquenta reais).
DATA: 30/03/2017.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2014 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: POSTO OFICINAS LTDA
ADITIVO DE PRAZO: O Fica prorrogada a vigência do contrato nº 073/2014 – PML até o dia 31/07/2017.
DATA: 30/03/2017

CONTRATO Nº 026/2017 - PML
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUMREBOM
CONTRATADA: METROMED COM DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA USO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, ATRAVÉS DO FUMREBOM.
Vigência: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
Valor Total: R$ 2.464,21 (dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos).
DATA: 05/04/2017.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
ADITIVO DE PRAZO: O Fica prorrogada a vigência do contrato nº 006/2015 – PML até o dia 31/12/2017.
DATA: 02/05/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
ADITIVO DE PRAZO: O Fica prorrogada a vigência do contrato nº 006/2015 – PML até o dia 31/12/2017.
DATA: 02/04/2017

PREGÃO 15/2017-PML

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 15/2017 – PML
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA, de conformidade com o que estabelece a Lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, para prestação de serviço de inspeção da rede de esgotos em domicílios, do Programa Se Liga Na Rede, conforme convênio com a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, no dia 20 de junho de 2017, as 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição dos interessados, conforme pedido ao e-mail pmlcompras99@gmail.com, telefone (48)9966.02361 ou na sede, sito à rua Osvaldo Cabral – 140 – centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, em 02 de Junho de 2017.
Waldomiro Souza Netto - Pregoeiro

Lebon Regis

Prefeitura

AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2017 TOMADA DE PREÇOS N° TP01/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2017 TOMADA DE PREÇOS N° TP01/2017
O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Lebon Régis, nomeado pelo Decreto nº 027/2017, avisa aos interessados que a Licitação em epígrafe, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerais, sendo; capina manual, capina química, pintura em meio fio, poste, ponte, ponto de ônibus, varrição manual, varrição mecanizada, limpeza/reparo, roçada mecanizada costal, roçada mecanizada, corte de grama/jardinagens, poda e limpeza de arbustos, utilizando ferramentas adequadas e necessárias, equipamento de proteção individual EPIs, bem como materiais necessários para o desenvolvimento dos serviços no perímetro urbano do Município de Lebon Régis – SC, conforme quantidades descritas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, sofreu alterações no item 6.1.3- Qualificação Técnica, informa ainda que o Edital Retificado está disponível no site www.lebonregis.sc.gov.br. Os envelopes nº. 01 e 02, respectivamente "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", deverão ser entregues no setor de Compras e Licitações, sito a Rua Artur Barth, 300, Centro, até às 09h00min do dia 19 de junho de 2017. A sessão de abertura será no mesmo dia às 09h10min. Cadastramento conforme Lei 8.666/93. Maiores informações pelo e-mail: licitacoes@lebonregis.sc.gov.br ou tel.: (49) 3247-0188. Lebon Régis, 02 de junho de 2017. José Vanderlei de Campos – Presidente da Comissão Permanente de Licitações

HOSPITAL SANTO ANTONIO - PORTARIA N°. 0683/2017 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA N°. 0683/2017 de 01 de Junho de 2017.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979. e de conformidade com a lei nº 060/ de 10/12/2009.

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, IVANILDA GABRIEL LEFFER, do cargo de Servente, a partir de 01/06/2017.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio, em 01 de junho de 2017.
LEONIRO DA SILVA PAHL
Presidente

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017

O Município de Lebon Régis através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que se realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico para atendimento a Administração Municipal em seus diversos Setores, Fundos e Secretarias, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Recebimento da documentação e das propostas até às 09 horas do dia 21 de junho de 2017. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 09h10min do dia 21 de junho de 2017. Obtenção do Edital: pelo site www.lebonregis.sc.gov.br, maiores informações no e-mail licitacoes@lebonregis.sc.gov.br ou fone (49) 3247-0002. Lebon Régis, 02 de junho de 2017. José Vanderlei de Campos – Pregoeiro.

PORTARIA Nº 421/17 DE 01 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA Nº 421/17 DE 01 DE JUNHO DE 2017
NOMEIA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO 01/2016, ADEMILSON OLIVEIRA DA LUZ, para ocupar o cargo de MOTORISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 01/06/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 01 de junho de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 422/17 DE 01 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA Nº 422/17 DE 01 DE JUNHO DE 2017
CONCEDE AUXILIO DOENÇA A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a funcionária NEUSA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA MARINS, Professor, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, AUXILIO DOENÇA (INSS), a partir de 01/06/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 01 de junho de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 423/17 DE 01 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA Nº 423/17 DE 01 DE JUNHO DE 2017
CONTRATA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL, OLISANDRA DE OLIVEIRA ROSA, para ocupar o cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 01/06/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 01 de junho de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 424/17 DE 01 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA Nº 424/17 DE 01 DE JUNHO DE 2017
CONCEDE LICENÇA PREMIO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) CHAIANE DA SILVA LOURENA, Servidor(a) Publico(a) Municipal, ocupante do cargo de Agente de Saúde, com lotação na Secretária Municipal de Saúde, LICENÇA PREMIO (18 DIAS), a partir de 01/06/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 01 de junho de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. E Finanças

PORTARIA Nº 425/17 DE 01 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA Nº 425/17 DE 01 DE JUNHO DE 2017

REDISTRIBUI FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. REDISTRIBUIR a(o) funcionário(a) JOSE ADEMIR CORREA SUBTIL, Servidor(a) Publico(a) Municipal, ocupante do cargo de Motorista de Veiculo Escolar, com lotação na Secretária Municipal de Saúde, para voltar a desenvolver suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01/06/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria de numero 357/17 de 03 de abril de 2017.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 01 de junho de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. E Finanças

PORTARIA Nº 426/17 DE 02 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA Nº 426/17 DE 02 DE JUNHO DE 2017
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) MARCIO FERNANDES DE PAULA, Servidor(a) Publico(a) Municipal, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, com lotação no Gabinete do Prefeito, FÉRIAS (30 DIAS), a partir de 02/06/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 02 de junho de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. E Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 31/2017 – PR08/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº 31/2017 – PR08/2017.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Limpeza e Higienização, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e produtos necessários para execução do objeto a ser realizado nas edificações públicas de responsabilidade do Município de Lebon Régis/SC, conforme local e especificações que estão definidas no ANEXO I – Termo de Referência do Edital Pregão Presencial PR08/2017, datado de 20 de abril de 2017. Contratante: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS. Contratado: THIAGO WALTER VERA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.240.825/0001-41. VALOR GLOBAL: R$

369.999,96 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses.
Lebon Régis, 29 de maio de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS – SC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017 – RP07

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS – SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017 – RP07

CERTIDÃO 06/2017 Conforme ficou estabelecido na Ata Circunstancial do Processo Licitatório nº30/2017, Pregão Presencial PR10/2017_RP07, a empresa FRAY GÁS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, e a empresa JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI, apresentaram certidão que comprova regularidade perante a Fazenda Municipal de acordo com o solicitado e de forma tempestiva (fls. 900 e 901). Após transcorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação da intimação aos interessados (fl.902), está finalizado o prazo para recebimento dos documentos solicitados. Seguem as decisões: As empresas SUPERMERCADOS CEREAL LTDA (fl.923) e DESIGN BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA (fl.919), apresentaram de forma bem embasada e com comprovação de que a proposta apresentada havia erro formal, justificando assim o pedido de desclassificação lavrado em Ata, sendo que, neste momento, aceito a solicitação dos representantes e DESCLASSIFICO a Proposta da empresa DESIGN BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA, para o Item-22, e SUPERMERCADOS CEREAL LTDA para o Item-136, por apresentar erro de cotação ficando assim com valor inexequível. Sendo que se apresenta como vencedora para o Item-22 a empresa CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor unitário de R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos), e como vencedora do Item-136 a empresa AP OESTE DIST. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor unitário de R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).Com relação aos Itens-01 e 96 quais foram solicitados Laudo de Análise de Laboratórios, certifico que recebi das empresas SK GRAZZIOTIN EIRELI ME (fls.931,935), AP OESTE DIST. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (fls.903,912) e SUPERMERCADOS CEREAL LTDA (fl.923), os laudos de análise laboratorial, sendo assim, para estes itens não alterou a classificação. Aos Itens quais foram solicitados a apresentação de Selo de Inspeção Federal-SIF, verifico que a empresa SUPERMERCADOS CEREAL LTDA apresentou (fl.924,925,) Registro no SIF - Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, de cada marca cotada, para os Itens-32-33-34-35 conforme o solicitado. A empresa SK GRAZZIOTIN EIRELI ME, protocolou pedido de alteração da marca cotada (fls.939,940) alegando que possui outras marcas que podem atender ao solicitado. Como Pregoeiro, cabe-me aqui apenas julgar com a estrita observância dos princípios básicos qual cita o Artigo 3º da Lei 8.666/93, dos quais destaco aqui, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a igualdade, a vinculação ao instrumento e ao julgamento objetivo. O Edital em seu Item 7.1 relacionou os requisitos da Proposta entre eles a "Marca dos produtos cotados" (fl.282). Portanto, sem aprofundar no mérito da questão, não deve o Pregoeiro neste momento aceitar que seja substituída a marca do produto ofertado, já que o licitante está vinculado a sua proposta. Sendo a decisão final fica DESCLASSIFICADOS todos os fornecedores que não apresentaram o Selo de Inspeção Federal-SIF da Marca ofertada para os Itens-32,33,34,35, sendo que se apresenta a seguinte classificação: - item 32, vencedora SUPERMERCADOS CEREAL LTDA, com o valor de R$ 16,25 (dezesseis reais e vinte e cinco centavos)- item 33, vencedora SUPERMERCADOS CEREAL LTDA, com o valor de R$ 22,97 (vinte e dois reais e noventa e sete centavos)- item 34, vencedora SUPERMERCADOS CEREAL LTDA, com o valor de R$ 12,90 (doze reais e noventa centavos)- item 35, Restou DESERTO.Sendo o que se apresenta para o momento, está é a decisão. Submeto à análise da Procuradoria do Município de Lebon Régis, 30 de maio de 201. .JOSÉ VANDERLEI DE CAMPOS - Pregoeiro

Leoberto Leal

Prefeitura

CONTRATO Nº 025/2017 - PMLL

CONTRATO Nº 025/2017

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor VITOR NORBERTO ALVES, e do outro lado WALDIR FERNANDO GESSER LONGEN, denominado apenas como CONCESSIONÁRIO, firmam o presente CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO, de acordo com as cláusulas que seguem:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e Processo Licitatório Nº 023/2017.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto desta licitação consiste na seleção de proposta para contratação de interessados na exploração direta dos serviços de bar/lanchonete e quadra esportiva, localizados no Ginásio de Esportes Marcelo Kreusch, sito na Rua Mainolvo Lehmkuhl, Centro, Leoberto Leal, através da concessão de uso, mediante as condições que constam deste e da minuta do contrato em anexo, assim especificado:
Ø Lote I – Bar/lanchonete e quadra esportiva, localizados no Ginásio de Esportes Marcelo Kreusch, sito na Rua Mainolvo Lehmkuhl, Centro, Leoberto Leal.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
O concessionário pagará o valor mensal de R$ 468,50 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), pela concessão em voga, sendo este valor corrigido de acordo com o previsto no Edital.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
O prazo de concessão inicia-se na data de sua assinatura, condicionada a sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, art. 57.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO:
4.1 – cumprir e fazer cumprir os regulamentos de utilização e manutenção do objeto contratual;
4.2 – permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso às instalações do objeto licitado, em qualquer época, mediante identificação e no horário comercial;
4.3 – usar o espaço, exclusivamente para o fim a que se destina;
4.4 – vencido o prazo, ou rescindido o contrato, desocupar o espaço concedido, sem interpelação ou notificação, judicial ou administrativa;
4.5 – manter, conservar e desenvolver o espírito esportista;
4.6 – responsabilizar-se diariamente por toda a limpeza interna do prédio do ginásio (banheiros, vestiários, quadra, arquibancadas, etc.), bem como pelo material de limpeza utilizado;
4.7 – abrir o estabelecimento a partir das 17:00 horas e fechamento as 23:00 horas de 2ª a 6ª feira e ou de horários diferentes para treinamentos, mediante solicitação do Município;
4.8 – abrir nos sábados, domingos e feriados, de acordo com programação a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação;
4.9 – prover a cobrança dos horários no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), em prol do concessionário;
4.10 – zelar pelo bom funcionamento e conservação de todas as instalações do ginásio;
4.11 – adquirir os equipamentos necessários à instalação do bar, bem como seu respectivo estoque;
4.12 – disponibilizar horários gratuitos ao Município de Leoberto Leal, para a realização de campeonatos, escolinha de futsal e treinos da CME, conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal da Educação;
4.13 – arcar com o pagamento das despesas decorrentes da prestação de serviço público (água e luz) do ginásio.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Incumbe ao Município:
5.1 – regulamentar o uso do bem concedido;
5.2 – intervir no uso do bem concedido, nos casos e condições previstas em Lei;
5.3 – extinguir a concessão, nos casos previstos em Lei e na forma deste contrato;
5.4 – cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares de uso do bar e as cláusulas contratuais da concessão;
5.5 – zelar pelo uso correto do bem, receber, apurar e solucionar eventuais reclamações.

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:
Constituem motivos para rescisão do presente contrato:
6.1 – o irregular e o não cumprimento de qualquer das cláusulas contratuais;
6.2 – a paralisação do uso do bar no fim a que se destina por prazo superior a 30 (trinta) dias;
6.3 – o desatendimento das determinações regulamentares e de fiscalização;
6.4 – a falência ou a insolvência civil, do concessionário;
6.5 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Administração Municipal e exarados em processo administrativo;
6.6 – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.
Parágrafo único – A rescisão contratual pelo município será formalmente motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO:
As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga, para dirimir as dúvidas oriundas da execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO:
Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 23 de maio de 2017

VITOR NORBERTO ALVES Prefeito Municipal Concedente	WALDIR FERNANDO GESSER LONGEN Concessionário

Testemunhas:

MAYARA CARLA GUCHERT CPF/MF nº 059.319.499-33	JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN CPF/MF nº 005.166.179-90

DECRETO N.º 039/2017

DECRETO Nº 039, DE 1º DE JUNHO DE 2017.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL POR CONTA DE ANULAÇÃO"

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.306, de 31 de maio de 2017;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 34.000,00 de acordo com as seguintes especificações:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	34.000,00
Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	34.000,00
Função	10	Saúde	34.000,00
Projeto/ Atividade	2.057	Funcionamento e Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	34.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	34.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	34.000,00
Modalidade Aplicação	91	Aplicações Diretas Decorrentes de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	34.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento	02.0002.00	Recursos de Imposto e de Transferências de Impostos - Saúde	34.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			34.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta da anulação, na seguinte dotação com a seguinte classificação e valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	34.000,00
Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	34.000,00
Função	10	Saúde	34.000,00
Sub-função	301	Atenção Básica	34.000,00
Projeto/ Atividade	2.016	Comp.Piso de Aten.Bás.Variáv - PAB Var.	34.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	34.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	34.000,00
Modalidade Aplicação	91	Aplicações Diretas Decorrentes de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	34.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento	02.0002.00	Recursos de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	34.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			34.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 1º de junho de 2017.
VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Lindóia do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 37/2017

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2017

GENIR LOLI – Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma da Lei n° 10.520/02, para aquisição de camisetas, leõezinhos de pelúcia e colchões para berços, às 14:00 horas do dia 16 de junho de 2017, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 13:45 horas do mesmo dia, no setor de protocolo geral, situado na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.
Lindóia do Sul - SC, 02 de junho de 2017.
GENIR LOLI - Prefeito Municipal

EXTRATOS CONTRATOS ASSINADOS EM MAIO 2017

EXTRATOS DOS CONTRATOS ASSINADOS EM MAIO/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 82/2017

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA 36707562487
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 31/2017
Objeto: contratação de empresa para ministrar aulas em oficinas de artesanato
Valor: R$ 12.705,00
Vigência: 31 de maio de 2017
Assinatura: 16 de maio de 2017
Flávio Luiz Benini
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 83/2017 - 1º TA 48/2017
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: COMERCIAL SOETHE LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 12/2017
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual inicialmente firmado, em decorrência do aumento quantitativo do objeto do Contrato que a este dá causa.
Valor: R$ 720,00
Vigência: até 31 de dezembro de 2017.
Assinatura: 18 de maio de 2017.
Flávio Luiz Benini
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 84/2017
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: RIBEIRO & FLORES CONSTRUÇÕES LTDA ME
Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação em regime de empreitada global (material e mão de Obra), de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obra de reforma de um barracão para fins industriais, construído em estrutura de concreto armado com fechamento em alvenaria, localizado na Rua Ottaviano Nicolao nº100, Centro, neste município.
Valor: R$ 35.155,98
Vigência: até 19 de setembro de 2017.
Assinatura: 22 de maio de 2017.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 85/2017
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: ADEVAL BIKE, PAPELARIA E BAZAR LTDA EPP
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 32/2017
Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento de uniformes e EPI's.
Valor: R$ 13.835,48
Vigência: até 31 de dezembro de 2017.
Assinatura: 24 de maio de 2017.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 86/2017
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: CARLOS ENRIQUE LUSSANI ME
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 32/2017
Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento de uniformes e EPI's.
Valor: R$ 2.980,00
Vigência: até 31 de dezembro de 2017.
Assinatura: 24 de maio de 2017.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 87/2017
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 32/2017

Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento de uniformes e EPI's.
Valor: R$ 1.834,00
Vigência: até 31 de dezembro de 2017.
Assinatura: 24 de maio de 2017.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 88/2017
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: SAMOURA CONFECÇÕES LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 32/2017
Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento de uniformes e EPI's.
Valor: R$ 6.629,90
Vigência: até 31 de dezembro de 2017.
Assinatura: 24 de maio de 2017.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 89/2017
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: EMPRESA GRÁFICA CRUZEIRO LTDA - EPP
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 34/2017
Objeto: Contratação de empresa para confecção de material gráfico
Valor: R$ 9.229,10
Vigência: até 31 de dezembro de 2017.
Assinatura: 24 de maio de 2017.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 90/2017
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: GISELE OLIVÉRIO 07121711931
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 34/2017
Objeto: Contratação de empresa para confecção de material gráfico
Valor: R$ 1.000,00
Vigência: até 31 de dezembro de 2017.
Assinatura: 24 de maio de 2017.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 91/2017
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 34/2017
Objeto: Contratação de empresa para confecção de material gráfico
Valor: R$ 850,00
Vigência: até 31 de dezembro de 2017.
Assinatura: 24 de maio de 2017.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 92/2017
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 34/2017
Objeto: Contratação de empresa para confecção de material gráfico
Valor: R$ 11.735,00
Vigência: até 31 de dezembro de 2017.
Assinatura: 24 de maio de 2017.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 93/2017
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: MECÂNICA ALCEU LTDA - EPP
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 33/2017
Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento de peças e mão de obra para conserto da caixa de marchas do micro ônibus volare w8 2003/2004, placas mct 8307
Valor: R$ 4.100,00
Vigência: até 31 de dezembro de 2017.
Assinatura: 24 de maio de 2017.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 94/2017
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: ANTONIO VIEL ME
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 33/2017
Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento de uma bomba hidráulica para conserto de uma retroescavadeira, marca caterpillar, modelo 416 e, ano 2006, série cdb 01795.
Valor: R$ 4.400,00
Vigência: até 31 de dezembro de 2017.
Assinatura: 24 de maio de 2017.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 95/2017 5º TA 30/2016
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: TRANSPORTES PIZZATTO LTDA ME
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 02/2016
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do

itinerário da linha n°4, com conseqüente acréscimo no valor contratual.
Valor: R$ 622,44
Vigência: até 31 de dezembro de 2017.
Assinatura: 29 de maio de 2017.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 96/2017 1º TA 57/2017
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: LUCINEI RIBEIRO - ME
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 22/2017
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, a alteração do valor contratual inicialmente firmado, em decorrência do aumento quantitativo do objeto do Contrato.
Valor: R$ 500,00
Vigência: até 30 de junho de 2017.
Assinatura: 29 de maio de 2017.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 97/2017 - 11º TA 61/2014
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: VIAGENS ZONTA LTDA ME
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 35/2014
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual inicialmente firmado em decorrência do reajuste de preços, em mais 2,72%.
Valor: R$ 226,85
Vigência: a partir de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2017.
Assinatura: 31 de Maio de 2017.
Genir Loli
Prefeito Municipal

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS ASSINADAS EM MAIO/2017

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ASSINADA EM MAIO/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2017
Objeto: Para a possível aquisição de materiais de higiene, limpeza copa e cozinha, cama, mesa, banho e alimentos.
Valor: R$ 9.575,21
Vigência: 31 de dezembro de 2017
Assinatura: 12 de maio de 2017
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2017

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: BOM PRINCÍPIO COMÉRCIO LTDA
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2017
Objeto: Para a possível aquisição de materiais de higiene, limpeza copa e cozinha, cama, mesa, banho e alimentos.
Valor: R$ 27.092,87
Vigência: 31 de dezembro de 2017
Assinatura: 12 de maio de 2017
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: ELETRO MOVEIS BOM PREÇO LTDA ME
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2017
Objeto: Para a possível aquisição de materiais de higiene, limpeza copa e cozinha, cama, mesa, banho e alimentos.
Valor: R$ 3.616,99
Vigência: 31 de dezembro de 2017
Assinatura: 12 de maio de 2017
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2017

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: HS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2017
Objeto: Para a possível aquisição de materiais de higiene, limpeza copa e cozinha, cama, mesa, banho e alimentos.
Valor: R$ 869,25
Vigência: 31 de dezembro de 2017
Assinatura: 12 de maio de 2017
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2017

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2017
Objeto: Para a possível aquisição de materiais de higiene, limpeza copa e cozinha, cama, mesa, banho e alimentos.
Valor: R$ 29.710,20

Vigência: 31 de dezembro de 2017
Assinatura: 12 de maio de 2017
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2017

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: ODILA GRANDO ME
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2017
Objeto: Para a possível aquisição de materiais de higiene, limpeza copa e cozinha, cama, mesa, banho e alimentos.
Valor: R$ 3.583,06
Vigência: 31 de dezembro de 2017
Assinatura: 12 de maio de 2017
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2017

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: R. C. GOES ME
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2017
Objeto: Para a possível aquisição de materiais de higiene, limpeza copa e cozinha, cama, mesa, banho e alimentos.
Valor: R$ 5.546,52
Vigência: 31 de dezembro de 2017
Assinatura: 12 de maio de 2017
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2017

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: TENDÊNCIA MATERIAIS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA EPP
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2017
Objeto: Para a possível aquisição de materiais de higiene, limpeza copa e cozinha, cama, mesa, banho e alimentos.
Valor: R$ 4.340,11
Vigência: 31 de dezembro de 2017
Assinatura: 12 de maio de 2017
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2017

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: MODELO PNEUS LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 29/2017
Objeto: Para a possível aquisição de pneus, câmaras, protetores, manchões, e materiais para conserto de pneus, destinados a manutenção de máquinas, caminhões e veículos da frota municipal.
Valor: R$ 41.693,20
Vigência: 31 de dezembro de 2017
Assinatura: 12 de maio de 2017
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2017

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: JOAÇABA PNEUS LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 29/2017
Objeto: Para a possível aquisição de pneus, câmaras, protetores, manchões, e materiais para conserto de pneus, destinados a manutenção de máquinas, caminhões e veículos da frota municipal.
Valor: R$ 121.308,00
Vigência: 31 de dezembro de 2017
Assinatura: 12 de maio de 2017
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2017

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: BELLENZIER PNEUS LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 29/2017
Objeto: Para a possível aquisição de pneus, câmaras, protetores, manchões, e materiais para conserto de pneus, destinados a manutenção de máquinas, caminhões e veículos da frota municipal.
Valor: R$ 13.108,00
Vigência: 31 de dezembro de 2017
Assinatura: 12 de maio de 2017
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2017

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: POLETTO MÓVEIS LTDA EPP
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017
Objeto: Para a possível aquisição de construção, conexões, ferramentas, e materiais elétricos.
Valor: R$ 57.262,27
Vigência: 31 de dezembro de 2017
Assinatura: 16 de maio de 2017
Flávio Luiz Benini
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2017

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: MARCOS LUIZ BIESEK ME
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017
Objeto: Para a possível aquisição de construção, conexões, ferramentas, e materiais elétricos.
Valor: R$ 24.088,67
Vigência: 31 de dezembro de 2017
Assinatura: 16 de maio de 2017
Flávio Luiz Benini
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2017

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: AQUARELA MAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017
Objeto: Para a possível aquisição de construção, conexões, ferramentas, e materiais elétricos.
Valor: R$ 9.321,60
Vigência: 31 de dezembro de 2017
Assinatura: 16 de maio de 2017
Flávio Luiz Benini
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2017

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017
Objeto: Para a possível aquisição de construção, conexões, ferramentas, e materiais elétricos.
Valor: R$ 5.680,00
Vigência: 31 de dezembro de 2017
Assinatura: 16 de maio de 2017
Flávio Luiz Benini
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2017

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: ELETRO INSTALADORA SILVESTRE LTDA ME
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017
Objeto: Para a possível aquisição de construção, conexões, ferramentas, e materiais elétricos.
Valor: R$ 15.760,00
Vigência: 31 de dezembro de 2017
Assinatura: 16 de maio de 2017
Flávio Luiz Benini
Prefeito Municipal em Exercício

Lontras

Prefeitura

LEI COMPLEMENTAR Nº 64/2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 64/2017
ALTERA LEI COMPLEMENTAR Nº 060/2017 COMO ESPECIFICA.

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal de Lontras, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Complementar Nº 60/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Econômico Fiscal, com a finalidade de incentivar a regularização de débitos inscritos em dívida ativa ajuizados ou não, junto à Fazenda Municipal, constituídos ou não de ofício, através da redução de multa e juros nos percentuais e prazos estabelecidos pela presente Lei Complementar."

Art. 2º - Fica excluído o parágrafo 2º do Artigo 4º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se expressamente os dispositivos em contrário.

Lontras, 30 de maio de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

LEI Nº 2279/2017

LEI N.º 2279 DE 30 DE MAIO DE 2017.
RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, CONSUBSTANCIADO NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito do Município de Lontras, Estado de Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), firmado entre este Município e o Consórcio Público CIGA, mediante autorização da Lei Municipal n.º 1737/2008.

Art. 2.º. O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal está publicado na página 936 da edição n.º 2218 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (Edição de 24 de março de 2017, disponível em: http://edicao.dom.sc.gov.br/1490376543_edicao_2218_assinado.pdf).

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 30 de maio de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura

DECRETO 2389

DECRETO Nº 2389 de 01 de junho de 2017.
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo caput do art. 4º da Lei nº 1.475 de 10/11/16,

DECRETA:
Art.1º- Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL na importância de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), proveniente de anulação de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna - SIMAE:

Órgão: 14 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHL-SIMAE
Unidade orçamentária: 01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- JHL-SIMAE
Proj./Atividade: 2.061 - Manutenção dos serviços administrativos
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0000-30
Valor: R$ 165.000,00

Art.2º- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:

Órgão: 14 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHL-SIMAE
Unidade orçamentária: 01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- JHL-SIMAE
Proj./Atividade: 2.061 - Manutenção dos serviços administrativos
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.0000-12
Valor: R$ 165.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 01 de junho de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

PL 007/2017 - PP 005/2017 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA PRÓTESES DENTÁRIAS - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 007/2017 - FMS
Pregão Presencial nº 005/2017 - FMS

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna, LUIS FERNANDO DAHMER PERUCHINI, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO para Registro de Preço.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de materiais de odontologia, de forma parcelada, destinado a confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), conforme Portaria nº 2.395 de 11 de novembro de 2016 do Ministério da Saúde, para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna/SC.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09 horas do dia 20 de junho de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 09h10min do dia 20 de junho de 2017.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

REPUBLICADO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 074.17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 074/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2017 - PML
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 - PML
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2017, presentes de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, órgão gestor, representado neste ato por seu Prefeito MOISÉS DIERSMANN e Secretaria da Fazenda e Administração do Município de Luzerna, órgão gerenciador, no uso de suas atribuições, RESOLVE registrar os preços ofertados pela empresa:

Classificada para fornecimento dos objetos constantes do Edital de Processo Licitatório PML nº 042/2017, Pregão Presencial nº 024/2017, observando-se fielmente as disposições deste, inclusive das propostas apresentadas, que ora integram este instrumento de registro de preço, independente de transcrição, e, também, pelas cláusulas a seguir delineadas:

2 - PEDREIRA JOAÇABA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Tirolesa, 600, na cidade de Joaçaba (SC), inscrita no CNPJ sob o nº 84.585.306/0001-47, neste ato representada por seu sócio-administrador SIGMUNDO ENGELBERTO REGENSBURGER, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 1.122.749 e inscrito no CPF/MF sob o nº 139.433.329-34, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 813, Bairro Frei Bruno, em Joaçaba(SC), doravante denominado FORNECEDOR 2;

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DO PREÇO

0.1. A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, de britas e materiais correlatos destinados a manutenção de diversas vias urbanas e estradas vicinais do Município de Luzerna/SC, constantes do Edital e de sua proposta comercial, conforme tabela discriminativa abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	3.000,00	M3	BRITA GRADUADA	26,90	80.700,00
2	2.180,00	M3	BRITA I	29,90	58.642,00
3	150,00	M3	PEDRA DE MÃO	34,90	5.235,00
5	300,00	M3	PEDRISCO	26,90	8.070,00

O FORNECEDOR 1, responsável pelo fornecimento dos itens descritos na tabela acima, receberá o valor global total de R$ 152.647,00 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e setenta reais);

1.2. Os materiais de que trata o objeto desta licitação encontram-se devidamente especificados no Anexo I do Edital, devendo o FORNECEDOR disponibilizar a totalidade dos itens descritos.
1.3. O FORNECEDOR deverá fornecer o material, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutura do Município de Luzerna, a qual fará a retirada do material no estabelecimento do proponente vencedor, mediante aviso prévio, observando as disposições a seguir:
1.3.1. Distância máxima de até 20 (vinte) quilômetros da sede da Prefeitura de Luzerna/SC, sito na Avenida 16 de Fevereiro, 151, Centro.
1.3.2. O FORNECEDOR, cuja distância exceda a 20 (vinte) quilômetros da sede da Prefeitura de Luzerna/SC, sito na Avenida 16 de Fevereiro, 151, Centro, se responsabiliza pelo frete que correrá única e exclusivamente a expensas do FORNECEDOR.
1.4. Os materiais fornecidos deverão ser de primeira qualidade;
1.5. Por ocasião do recebimento dos materiais, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o FORNECEDOR a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.
1.6. Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.
1.7. O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pelo envio, frete e entrega dos materiais.
1.8. O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pela troca dos materiais enviada, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.
1.9. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos materiais, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.
1.10. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento, e das eventuais consequências dele decorrentes.
1.11. Os quantitativos descritos em Anexo ao Edital constituem mera previsão, dimensionada de acordo com a demanda atualmente existente, não ficando o Município, obrigado a executá-los integralmente.
1.12. As quantidades a serem fornecidas constantes do Anexo I que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA
DO REAJUSTE, REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS
2.1. Os preços não serão reajustados;
2.2. O preço registrado poderá ser revisado, para mais ou para menos, quando houver alteração de valor, podendo ocorrer de acordo com o art.65 da Lei 8.666/93 e alterações mediante requerimento a ser formalizado pelo FORNECEDOR.
2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
2.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93;
2.5. Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado;
2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
2.7. Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador;
2.8. O disposto acima se aplica igualmente nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alterações das alíquotas dos já existentes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PAGAMENTOS
3.1. O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais, importando os valores conforme os registrados na Ata de Registro de Preços, por item fornecido, de acordo com o quantitativo solicitado e efetivamente entregue, bem como mediante apresentação do documento fiscal, atestado por servidor competente.
3.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação;
3.3. O FORNECEDOR deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (compras@luzerna.sc.gov.br);
3.4. A apresentação de documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
4.1.1. Executar o objeto da presente Ata de acordo com o estipulado na Cláusula Primeira;
4.1.2. Manter, durante a execução da Ata, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
4.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
4.1.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução da Ata oriunda do processo licitatório;
4.1.5. Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos produtos solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
5.1. A inexecução parcial ou total do objeto do contrato e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do FORNECEDOR, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 5.450/2005, na Lei n.º 8.666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
5.1.1. Advertência;
5.1.2. Multa;
5.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
5.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente à de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.
5.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva do FORNECEDOR.
5.3.1. A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
5.4. O Município observará a boa-fé do FORNECEDOR e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao Município ou a terceiros.
5.5.Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
5.5.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
5.5.2. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato;
5.5.3. 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução total do contrato.
5.6. O caso de necessidade troca e/ou retirada do objeto licitado já entregue, por ter sido constatado, após seu recebimento, que o mesmo encontram-se com defeito, diferentes da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações editalícias ou contratuais, caberá a licitante sua retirada e/ou substituição integral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à contar de sua intimação, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, no importe de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
5.7. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:
5.7.1. Houver atraso injustificado, do inicio dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pelo FORNECEDOR da ordem de serviços.
5.7.2. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.
5.8. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR:
5.8.1. Se o valor a ser pago ao FORNECEDOR não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
5.8.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA SEXTA
DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. A Ata de Registro de Preços somente poderá ser alterada na forma disposta na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, art. 65, inciso I, letra "b" e inciso II, letras "c" e "d", observado o que dispõe os §§ 1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo;
6.2.A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:
7.1.1. Pela Administração, quando:
a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços;
b. O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
c. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art.78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores;
d. Os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;
e. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.
7.1.2.Pelo FORNECEDOR quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, que deu origem ao registro de preços.
7.2.O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Órgão Gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
7.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no subitem 7.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
7.4.No caso do FORNECEDOR não puder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no jornal em que são publicados os atos oficiais do Município de Luzerna, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.
7.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
7.6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou prestação de serviços constantes do registro de preços.
7.7. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceite as razões do pedido.
7.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
7.9. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7.10. Os preços registrados poderão ser SUSPENSOS nos seguintes casos:
a. Pela Administração, por meio de Edital, quando por ela julgado que o FORNECEDOR esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data de decisão;
b. Pelo FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços, mediante requerimento formal e devidamente instruído.

CLÁUSULA OITAVA
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
8.1. As despesas provenientes da execução do Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central - Prefeitura de Luzerna ou dos Fundos Especiais, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço.

Ação (s):
08.001.12.361.0031.1032 – Aquisição de imóveis, construção e reforma de prédios escolares
11.001.15.451.0061.1053 – Pavimentação e revitalização de ruas e passeios públicos
11.001.15.452.0061.2052 – Manutenção dos Serviços Urbanos
11.001.15.452.0061.2057 – Segurança do trânsito urbano
11.001.26.782.0067.2060 – Manutenção e Conservação das Estradas Vicinais do Município

Modalidade de Aplicação (s):
3.3.90. Outras Despesas Correntes – Aplicações diretas

Fonte (s):
1.00 e 3.00 Detalhamento: 000 – Recursos Ordinários
1.01 Detalhamento: 001 – Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educação
1.07 e 3.07 Detalhamento: 007 – Cont. Intervenção Domínio Econômico- CIDE
1.39 e 3.39 Detalhamento: 039 – Fundo Especial do Petróleo CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
9.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.

9.2. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada Alcir João Denardi, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Município, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada na presente Ata.
10.2. Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um FORNECEDOR registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.
10.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.4. O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
10.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.5.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
10.5.2. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO
É competente o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 17 de maio de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
PREFEITO
CONTRATANTE

SIGMUNDO ENGELBERTO REGENSBURGER
PEDREIRA JOAÇABA LTDA
FORNECEDOR 2

TESTEMUNHAS:

1. ----------
Ass.
Nome:
CPF:

2. ----------
Ass.
Nome:
CPF:

Maracajá

Prefeitura

DECRETO 53/2017

DECRETO Nº 53 DE 31 DE MAIO DE 2017.
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Arlindo Rocha, Prefeito Municipal de Maracajá, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal nº 951 de 26 de Setembro de 2013 e artigo 5º do Decreto Municipal nº 14 de 10 de Fevereiro de 2014 alterado pelo Decreto Municipal nº 38 de 28 de Abril de 2017;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, conforme estabelece o artigo 7º, da Lei Municipal nº 951, de 26 de Setembro de 2013 e artigo 5º, do Decreto Municipal nº 14, de 10 de Fevereiro de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 38, de 28 de Abril de 2017, da seguinte forma:

ÁREA GOVERNAMENTAL

I - Gabinete do Prefeito:
Luiz Ivalnei Martinello (titular)
Gilvan Felipe Teixeira de França (suplente)

II – Secretaria Municipal de Administração:
Marluci Freitas Bitencourt (titular)
Adenauer Espíndola Serafim (suplente)

III – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo:
Antenor Rocha (titular)
Gisele da Silva Garcia Dal Pont (suplente)

IV – Secretaria ou Departamento Municipal de Obras:
Everaldo João Pereira (titular)
Evânio Macalossi (suplente)

V – Secretaria ou Departamento Municipal de Saúde:
Diogo Copetti Silveira (titular)
Karine dos Santos Marques Dal Toé (suplente)

VI – Secretaria ou Departamento Municipal de Assistência Social:
Cinara Minato (titular)
Suelen Calegari Monteiro (titular)

VII – Secretaria ou Departamento Municipal de Educação:
Luciane Ronchi Valnier (titular)
Juliana Dassoler da Silva (suplente)

VIII - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI:
Ricardo Sant'Anna Martins (titular)
Maristela Carradore Sergio (suplente)

IX - Polícia Civil:
Pedro Estevam Cristiano (titular)
Jaques Douglas de Oliveira (suplente)

X - Polícia Militar:
Igor Pereira Pimentel (titular)
Nicholas Canani (suplente)

XI - Câmara de Vereadores de Maracajá:
Andréia Marques (titular)
Geovana Trevisol Teixeira (suplente)

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

I – Conselho Comunitário de Segurança - CONSEG:
Carini Felisberto Darós (titular)
Elias Junior Francisco (suplente)

II – Associação Comunitária Nilda Rizzi de São Cristóvão:
Almir Manoel Monteiro (titular)
Alamir Henrique Monteiro (suplente)

III – Associação Comunitária de Sangão Madalena:
Jeferson Soares (titular)
Ademir Ciquella (suplente)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 31 de Maio de 2017.
Arlindo Rocha
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto Municipal na Secretaria de Administração, em 31 de Maio de 2017.

Marluci Freitas Bitencourt
Secretária de Administração

LEI 1090/2017

LEI Nº 1090 DE 02 DE JUNHO DE 2017.
ALTERA O ART. 12 DA LEI Nº 823 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Arlindo Rocha, Prefeito Municipal de Maracajá, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterado o Art. 12 da Lei n° 823, de 17 de Novembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"
Art. 12 Fica instituído mensalmente a Bolsa de Estágio no valor individual correspondente à 75% (setenta e cinco por cento) do valor do salário mínimo nacional vigente para a carga horária de 30/h (trinta horas) semanais e à 50% (cinquenta por cento) do valor do salário mínimo nacional vigente para a carga horária de 20/h (vinte horas) semanais.

§ 1º Os valores expostos no caput do presente artigo, vincula os instrumentos contratuais entabulados, que possuem como objeto o Programa de Estágio de Estudantes do Ensino Médio do município.

§ 2º O Poder Executivo não poderá conceder Bolsas de Trabalho a estudantes em número superior a 20% (vinte por cento) do total de servidores do seu quadro de pessoal do município, conforme o inciso IV, do art. 17, da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

§ 3º Fica estabelecido a reserva de vagas de no mínimo 5% (cinco por cento), da quantidade de Bolsa de Trabalho disponibilizadas a estudantes portadores de necessidades especiais, de acordo com a quantidade legal estabelecida no § 2º deste artigo.

"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 02 de Junho de 2017.
Arlindo Rocha
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 02 de Junho de 2017.

Marluci Freitas Bitencourt
Secretária de Administração

LEI 1091/2017

LEI Nº 1091 DE 02 DE JUNHO DE 2017.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ/SC, OBJETIVANDO A CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS RUAS E/OU ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ/SC, SITUADAS NOS BAIRROS QUE FAZEM DIVISA COM O MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Arlindo Rocha, Prefeito Municipal de Maracajá, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria/Cooperação, com o Município de Araranguá/SC, objetivando a recuperação e conservação das Ruas e/ou Estradas Vicinais do Município de Araranguá/SC, situadas nos bairros que fazem divisa com o Município de Maracajá/SC.

Parágrafo único - Para a execução dos serviços previstos no caput deste artigo, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a utilizar apenas a máquina Motoniveladora pertencentes à frota do patrimônio municipal, no prazo emergencial de 12 meses.

Art. 2º O uso da máquina motoniveladora pertencente a frota do patrimônio do município de Maracajá/SC, será efetuada somente por servidores municipais vinculados ao Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos do município de Maracajá/SC.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Maracajá, Gabinete do Prefeito, 02 de Junho de 2017.
Arlindo Rocha
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 02 de Junho de 2017.

Marluci Freitas Bitencourt
Secretária de Administração

LEI 1092/2017

LEI Nº 1092 DE 02 DE JUNHO DE 2017.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EMPENHAR, LIQUIDAR E PAGAR DÉBITO COM A EMPRESA CAMILO & GHISI LTDA, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Arlindo Rocha, Prefeito Municipal de Maracajá, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a empenhar, liquidar e pagar débito com a empresa CAMILO & GHISI LTDA, no valor de R$ 44.847,55, referente a Medição de Aditivo de obra emitido em 09/11/2016.
Parágrafo único – O débito apresentado no caput deste artigo refere-se ao contrato nº 57/2014, firmado em 11/06/2014, destinado a execução das obras de construção do Centro Municipal de Triagem e valorização dos resíduos sólidos, localizado na Rodovia Municipal MAR 150, Espigão Grande, no município de Maracajá/SC.

Art. 2º O débito referido no artigo anterior, será liquidado, impreterivelmente, até 30 de junho do corrente exercício.

Art. 3º Para pagamento do débito apresentado no art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 20.493,56, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 – Depto. de Obras, Habitação e Serviços Urbanos
Unidade: 01 - Depto. de Obras, Habitação e Serviços Urbanos
Proj./Ativ.: 1.027 – Aquisição de Equipamentos e Construção do Centro de Triagem

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 02 de Junho de 2017.
Arlindo Rocha
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 02 de Junho de 2017.

Marluci Freitas Bitencourt
Secretária de Administração

LEI 1093/2017

LEI Nº 1093 DE 02 DE JUNHO DE 2017.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS COM PREMIAÇÕES NA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO 2017 "TAÇA JOSÉ GONÇALVES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Arlindo Rocha, Prefeito Municipal de Maracajá, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a custear a premiação do Campeonato de Futebol de Campo 2017, "Taça José Gonçalves", até o limite de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Parágrafo único - A premiação dar-se-á em valor pago as equipes classificadas em primeiro e segundo lugar, no resultado final do Campeonato Esportivo "Taça José Gonçalves".

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 05 - Depto. de Educação, Cultura e Esportes

Unidade: 02 - Depto. de Esportes
Proj./Ativ.: 2.023 - Manutenção do Departamento de Esportes
(85) 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 02 de Junho de 2017.
Arlindo Rocha
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 02 de Junho de 2017.

Marluci Freitas Bitencourt
Secretária de Administração

PORTARIA 172/2017

PORTARIA N°. 172 DE 26 DE MAIO DE 2017.
RETORNA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A MINISTRAÇÃO DE AULAS.

ARLINDO ROCHA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 06 de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE
Art. 1º Retornar a partir do dia 2 de maio de 2017 o pagamento de 10% (dez por cento) de gratificação de incentivo à ministração de aulas à servidora relacionada por estar reassumindo as suas aulas no Centro de Educação Infantil Margareth Maria Thomazi Rocha.

MATR.	NOME	CARGO
2059	Nicéia Izabel de Oliveira Martins	Professor

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2 de maio de 2017.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracajá, em 26 de maio de 2017.
ARLINDO ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 26 de maio de 2017.

MARLUCI FREITAS BITENCOURT
Secretária de Administração

PORTARIA 173/2017

Portaria n° 173 de 26 de maio de 2017.
Nomeia Helder Francisco Loch, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Contabilidade.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1039 de 15 de outubro de 2015 e o Art. 43 da Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2015, resolve:

Nomear
Art. 1º Helder Francisco Loch, brasileiro, maior, nascido a 3 de junho de 1955, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 288.787.289-34, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo.

Parágrafo único. Concedo a gratificação mensal de 56% (cinquenta e seis por cento) sobre os vencimentos do qual faz jus, a título de vantagem horizontal e dedicação exclusiva.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 26 de maio de 2017.
ARLINDO ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 26 de maio de 2017.

MARLUCI FREITAS BITENCOURT
Secretária de Administração

PORTARIA 174/2017

PORTARIA N°. 174 DE 1º DE JUNHO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS.

ARLINDO ROCHA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições previstas no artigo 73, VII, da Lei Orgânica do Município o artigo 91 da Lei Complementar N°. 01 de 07/10/97 e o artigo 142 da Lei Complementar N°. 46 de 26/8/2015,
RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias aos servidores que se relacionam:
Sandré da Silva, ocupante do Cargo de Agente de Saúde - ESF, referente ao período aquisitivo de 4/3/2016 a 3/3/2017, com gozo em 1º/6/2017 e término em 30/6/2017.
Gilmar Adão Gonçalves, ocupante do Cargo de Agente de Limpeza Urbana, Obras e Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 8/9/2015 a 7/9/2016, com gozo em 16/6/2017 e término em 15/7/2017.
Camila de Freitas Rocha Piazza, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, referente ao período aquisitivo de 8/9/2015 a 7/9/2016, com gozo em 17/6/2017 e término em 16/7/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracajá,
em 1º de junho de 2017.
ARLINDO ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 1º de junho de 2017.

MARLUCI FREITAS BITENCOURT
Secretária de Administração

PORTARIA 175/2017

PORTARIA Nº. 175 DE 1º DE JUNHO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA.

ARLINDO ROCHA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições previstas no artigo 73, VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 121 da Lei Complementar Nº. 46 de 26/8/15,

RESOLVE,
Art. 1º Conceder férias a servidora Jaqueline Manoel da Silva, matrícula nº 2025, referente ao período aquisitivo de 8/9/2015 à 7/9/2016, com gozo em 5/6/2017 e término em 24/6/2017.
Art. 2º Nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 46, 26 de agosto de 2015, fica convertido 10 (dez) dias de férias da servidora supra em abono pecuniário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 1º de junho de 2017.
ARLINDO ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 1º de junho de 2017.

MARLUCI FREITAS BITENCOURT
Secretária de Administração

PORTARIA 176/2017

Portaria Nº 176, de 1º de junho de 2017.
EXONERA A PEDIDO DO CARGO EFETIVO DE FAXINEIRA/COPEIRA, A SERVIDORA PATRICIA DE MELO SANTOS.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições que lhe confere as Lei Complementar nº 1 de 5 de agosto de 1997 em concordância com a Lei Municipal nº 985 de 12 de junho de 2014, de conformidade com o inciso VII, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a partir do dia 1º de junho de 2017, a servidora PATRICIA DE MELO SANTOS, CPF 370.692.808-66, matrícula 2070, nascida em 2 de novembro de 1984, nomeada para exercer o cargo efetivo de Faxineira/Copeira.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 167 de 12 de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 1º de junho de 2017.
ARLINDO ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 1º de junho de 2017.

MARLUCI FREITAS BITENCOURT
Secretária de Administração

Maravilha

Prefeitura

Decreto nº 421/2017

DECRETO Nº 421, DE 1º DE JUNHO DE 2017
Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretária de Educação e Cultura,

A licença para tratamento de saúde da servidora Márcia Kramer Scapin,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato por tempo determinado, pelo período de 1º de junho a 3 de julho de 2017, da servidora NEIVA LÚCIA DOS SANTOS SCHVERZ, brasileira, inscrita no CPF sob nº 525.739.909-15, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E. Mundo Infantil, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 1º de junho de 2017.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra.
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO. A Prefeita Municipal, de Maravilha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação, em caráter temporário, até 30/09/2017 para ocupar a vaga de Técnico em Enfermagem, considerando licença para tratamento de saúde de servidora efetiva. CONVOCADO: FABIANA AVILA DE SOUZA, portadora do CPF 072.989.049-06, considerando a Classificação do Concurso Público 001/2014. Deverá entrar em contato no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da presente data com o Setor de Recursos Humanos, Av. Euclides da Cunha, 60, Maravilha - Santa Catarina – Fone/Fax: (49) 3664-0044, no horário de expediente. Maravilha, SC, 05 de Junho de 2017, ROSIMAR MALDANER, PREFEITA MUNICIPAL.

Massaranduba

Prefeitura

LEI COMPLEMENTAR Nº 90/2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 90/2017
Altera o Anexo III da Lei Complementar nº 037 de 22 de dezembro de 2010

ARMINDO SESAR TASSI, Prefeito de Massaranduba (SC), faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Tabela de Unidade de Vencimentos dos Profissionais de Educação, o Anexo III da Lei Complementar nº 037 de 22 de dezembro de 2010, que passa a vigorar conforme a tabela em anexo.

Art. 2º Para os professores que pertencem ao quadro do Município, que não receberam o piso nacional definido pelo MEC a partir de 01 de janeiro de 2017, será repassado de forma retroativa.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 02 de Junho de 2017
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

LEI Nº 1813/2017

LEI Nº 1813/2017
Autoriza a alienação de bens móveis inservíveis

ARMINDO SESAR TASSI, Prefeito de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica pelo Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar bens móveis inservíveis constantes no Patrimônio Municipal, relacionados no Anexo I e II desta Lei, através de leilão público, pela melhor oferta.

I - Anexo I: Laudo de Avaliação Patrimonial – LAP e imagens

II - Anexo II: Bens Irrecuperáveis

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 02 de junho de 2017
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Câmara Municipal

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

Contrato Original Nº: 010/2015 – 4º Termo Aditivo
Licitação: Processo Licitatório nº. 006/2015 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2015
Objeto: Reajuste de 15,15% (quinze vírgula quinze por cento) na contraprestação mensal por faixa etária, relativa ao Plano de Saúde "Coletivo Empresarial", do Tipo Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia com co-participação 30%.
Fundamento Legal: Resolução Nº. 309/2012 da ANS
Fornecedor Credenciado: AGEMED SAÚDE S/A
Data de Assinatura: 29/05/2017

Meleiro

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036-2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 21/06/2017 às 14:00 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas do PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2017, objetivando a Aquisição de uma Usina de asfalto Usinado a Quente (CBUQ) NOVA, com capacidade de até 40 (quarenta) toneladas/hora, montada em um único chassi, incluindo tanques, misturadores, queimadores e controle de produção para atendimento a Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, na produção de asfalto a ser utilizado em manutenções e novas pavimentações em rodovias e ruas do Município de MELEIRO/SC. A integra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, nº 371, Centro – Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone (048) 3537-8400. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado ou através da disponibilização no site do município www.meleiro.sc.gov.br .

Meleiro/SC, 02 de junho de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N°206-2017

PORTARIA n.º 206/2017
TRATA DO RETORNO DA LICENÇA SAÚDE.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Lei n.º 1414/2010, de 26 de março de 2010 e suas alterações, resolve:

RETORNAR
Art. 1.º Da licença saúde a servidora ARILDES BONFANTE SALVALAIO, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 02 de Junho de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA N°207-2017

PORTARIA n.º 207/2017
TRATA DA EXONERAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Lei n.º 1414/2010, de 26 de março de 2010 e suas alterações, resolve:

EXONERAR
Art. 1.º A Senhora LUANA FIGUEIRO SILVANO, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde – E.S.F., com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude do retorno de licença saúde da servidora ARILDES BONFANTE SALVALAIO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 02 de Junho de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA N°208-2017

PORTARIA nº 208/2017
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei n.º 1637/2014, de 26 de março de 2014, Lei n° 1640/2014, de 03 de Abril de 2014, e edital de processo seletivo 001/2016, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º O Senhor ROBSON RODRIGO COELHO, para ocupar o cargo de Assistente Social, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo n° 001/2016.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 02 de Junho de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Monte Carlo

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 516/2017/FS
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 516/2017/FS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 503/2017/FS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.923.189/0001-45, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. SONIA SALETE VEDOVATTO no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO visando contratações de EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS HOSPITALARES, MÓVEIS DENTRE OUTROS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS "PROPOSTA DE PREÇOS": das 08:00 horas do dia 05/junho/2017 até às 08:29 horas do dia 21/junho/2017
ABERTURA DA SESÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: as 08:30 horas do dia 21/junho/2017
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.
LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
INFORMAÇÕES: diretordecompras@montecarlo.sc.gov.br

Monte Carlo – SC, 02 de junho de 2017
DELCIR BARZOTTO
Diretor Departamento de Compras e Licitações

Monte Castelo

Prefeitura

PROCESSO SELETIVO 001/2017

EDITAL Nº 001/2017 DE PROCESSO SELETIVO

Abre inscrições e define normas para o Processo Seletivo, destinado a provimento de vagas temporárias e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal do Município de Monte Castelo, Santa Catarina e dá outras providências.

O Senhor Jean Carlo Medeiros de Souza, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização, de Processo Seletivo, para formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Monte Castelo, que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente edital.

1. DA DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será executado sob a responsabilidade do Instituto o Barriga Verde-IOBV, localizado na Avenida Luiz Bertoli, 233, centro, município de Taió – CEP 89.190-000, Estado de Santa Catarina, tel./fax (47) 3562-1598, endereço eletrônico: http://iobv.org.br/; e-mail: concursos@iobv.org.br.

1.2. A fiscalização e supervisão do Processo Seletivo está a cargo da Comissão Municipal de Processo Seletivo, nomeada pelo decreto nº 2.027/2017.

1.3. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

Evento	DATA PREVISTA
Inscrições exclusivamente pela internet (on-line) no período de:	05/06 a 19/06/17
Período para solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição	05/06 a 12/06/17
Divulgação da lista de isentos de pagamento da taxa de inscrição	16/06/17
Pagamento da taxa de inscrição para todos os candidatos prazo final dia:	20/06/17
Requerimento de Vaga para Deficiente e condição especial para realizar a prova, prazo final para envio por Sedex/AR do requerimento.	19/06/17
Homologação das Inscrições, divulgação das inscrições indeferidas de todos os candidatos	21/06/17
Recursos contra indeferimento das inscrições	21 e 22/06/17
Divulgação definitiva dos inscritos	23/06/17
Divulgação dos Locais de provas e horários definitivos (a partir de)	23/06/17
PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS E PROVAS PRÁTICAS	25/06/17
Gabarito Preliminar divulgação no site Instituto o Barriga Verde (www.iobv.org.br).	26/06/17
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar	26 e 27/06/17
Gabarito Definitivo e julgamento dos recursos da prova objetiva divulgação no site do Instituto o Barriga Verde (www.iobv.org.br).	04/07/17
Divulga Classificação Preliminar no site Instituto o Barriga Verde (www.iobv.org.br).	05/07/17
Recursos contra a classificação preliminar no site Instituto o Barriga Verde (www.iobv.org.br).	05 e 06/07/17
Divulga Classificação Final no site Instituto o Barriga Verde (www.iobv.org.br).	11/07/17
Homologação do resultado final	Após 11/07/17

1.4. As publicações serão realizadas após às 17 horas da data prevista, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações.

1.5. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, inclusive na data de realização das provas, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, de intempéries e por decisão da Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo e da Comissão do Instituto o Barriga Verde, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.6. O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações para provas e todos os demais atos do Processo Seletivo, serão publicados no site oficial do Processo Seletivo na Internet: www.iobv.org.br.

1.7. O Edital do Processo Seletivo também será publicado no site da Prefeitura Municipal de Monte Castelo na Internet: http://www.montecastelo.sc.gov.br/, no Diário Oficial dos Municípios – DOM: HTTP://www.diariomunicipal.sc.gov.br, bem como afixado na sede da Prefeitura Municipal; sede da Câmara de Vereadores; e ainda, publicado na forma de extrato, em jornal de circulação regional.

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes ao presente Processo Seletivo.

1.9. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano, contados da publicação do ato de homologação do resultado final do presente edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo.

1.10. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo, o aprovado excedente tem prioridade sobre os novos concursados, no preenchimento dos cargos na mesma carreira.

1.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.12. Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues, pessoalmente

pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado, na Sede do IOBV no endereço constante do item 1.13.
1.13. Os documentos também poderão ser enviados via postal com AR (Aviso de Recebimento), através do serviço de entrega expressa de documentos (SEDEX) para serem entregues ao IOBV, no endereço abaixo, valendo para fins de direito a data registrada de postagem da correspondência.
Endereço para remessa via postal de documentos:
IOBV – PROCESSO SELETIVO DE MONTE CASTELO
Avenida Luiz Bertoli, número 233 – Centro
89.190-000 – Taió - SC
1.14. Não são admitidas, após o término das inscrições, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS
2.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere o presente Processo Seletivo:
a) Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
b) A nacionalidade brasileira ou equiparada;
c) O gozo dos direitos políticos;
d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
e) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
f) A idade mínima de dezoito anos;
g) Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função, de acordo com prévia inspeção médica oficial;
h) Idoneidade moral a ser comprovada mediante a apresentação de atestado de antecedentes emitido por órgão competente;
i) Inexistência da incompatibilidade para o exercício de cargo público municipal;
j) Os candidatos com deficiência devem verificar as disposições do Capítulo próprio neste Edital;
k) Para os candidatos de Agente Comunitário de Saúde, residir na área de atuação desde a data de publicação do edital.
l) Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo ou estabelecidos em lei.

2.2. A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à nomeação no cargo público será exigida unicamente quando da posse no cargo público. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo Seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.
2.3. A aprovação e classificação no presente Processo Seletivo não criam direito à admissão que será realizada na medida das necessidades de Prefeitura do Município de Monte Castelo e disponibilidades orçamentárias.

3. DOS CARGOS, VAGAS, EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.
3.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas legais existentes, conforme cargos/especialidade, carga horária semanal, número de vagas, remuneração mensal, e as exigências específicas a cada cargo, objeto deste Processo Seletivo, que encontram-se descritos no Anexo I e II deste edital.
3.2. A escolaridade e requisitos exigidos, conforme anexo I e anexo II legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da posse após a convocação.
3.3. A contratação se dará pelo regime estatutário, com excessão do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde em que a contratação se dará pelo regisme celetista, de acordo com legislação federal do programa específico.
4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo a que deseja concorrer. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
4.2. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.3. A participação no Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.
4.4. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo.
4.5. A inscrição poderá somente ser efetuada via Internet, no endereço eletrônico www.iobv.org.br, no período estabelecido no cronograma de atividades item 1.3 deste edital.
4.6. Para os candidatos que não possuem acesso à rede mundial de computadores (internet), a Prefeitura Municipal de Monte Castelo, disponibilizará local para a realização da inscrição no seguinte endereço: Prefeitura Municipal, Rua Alfredo Becker, 385 - Centro – Monte Castelo - SC, disponibilizará sala informatizada, com atendimento das 08:00 ás 11:30 e das 13:00 às 16:00, nas datas conforme cronograma.
4.7. O atendimento presencial acha-se condicionado à disponibilidade de equipamentos e pessoal e, em determinados momentos, poderá haver filas.
4.8. Os candidatos deverão inscrever-se somente em um cargo, tendo em vista a possibilidade de realização das provas para todos os cargos na mesma data e horário.
4.9. Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema de inscrição do IOBV.
4.10. Para efetivar a sua inscrição pela internet é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo que o candidato deverá seguir os seguintes passos:
a) Acessar o endereço eletrônico www.iobv.org.br, na página inicial clique em "Seletivos e Seletivos", em seguida em "inscrições abertas", selecionar o município de Monte Castelo Edital 001/2017 e clicar em "realizar inscrições", digite seu CPF e informe os dados solicitados.
b) Baixar e Ler atentamente o edital completo, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.
c) Cadastrar-se no portal www.iobv.org.br, criando uma senha de acesso para a área do candidato (guarde bem essa senha pois será útil em todos os acessos futuros)

d) Preencher o Requerimento de Inscrição, conferindo os dados informados e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
e) Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, preferencialmente nas agências do banco do brasil, diretamente no caixa, até o dia do vencimento estabelecido no boleto.
f) Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.

4.11. O IOBV e a Prefeitura de Monte Castelo eximem-se de qualquer responsabilidade pela eventual indisponibilidade, congestionamento de linhas ou falha dos equipamentos ou acesso à INTERNET.

4.12. É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Processo Seletivo, deverá ser atualizado no cadastro online do candidato, através da sua área restrita, e deverá ser comunicado ao IOBV por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: concursos@iobv.org.br. Após a data de publicação do resultado do Processo Seletivo, deverão ser comunicadas diretamente à Prefeitura de Monte Castelo.

4.13. O valor da taxa de inscrição é de:
a) Para cargos com exigência de curso superior: R$ 100,00 (cem reais);
b) Para cargos com exigência de curso de ensino médio e técnico: R$ 60,00 (sessenta reais);
c) Para cargos com exigência alfabetizado e de ensino fundamental: R$ 40,00 (quarenta reais);
4.14. O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser realizado mediante a utilização do boleto de pagamento disponível no endereço eletrônico www.iobv.org.br, impresso com o respectivo código de barras, até a data de vencimento constante no mesmo. Não serão considerados pagamentos fora do prazo estabelecido no cronograma deste edital.
4.15. O IOBV não se responsabilizará por boletos clonados por estelionatários, devido vírus no computador utilizado pelo candidato, devendo o candidato conferir o código de barras e se o boleto é do banco do brasil, cujo código de barras deve iniciar pelo número do banco ou seja 001.
4.16. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
4.17. Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.
4.18. No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.
4.19. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
4.20. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.
4.21. A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.
4.22. Após o pagamento do boleto bancário, em até cinco dias o candidato poderá conferir, no site do Processo Seletivo, na área do candidato, se os dados da inscrição foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago, podendo imprimir seu comprovante definitivo de inscrição.
4.23. É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outra via não determinada neste edital.
4.24. O IOBV não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas e ou congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou impressão dos documentos solicitados.
4.25. As informações prestadas no preenchimento do Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.
4.26. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.
4.27. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.
4.28. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida uma vez que, o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Processo Seletivo.
4.29. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.iobv.org.br e www.montecastelo.sc.gov.br.
4.30. As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Processo Seletivo no endereço www.iobv.org.br, na data constante do cronograma deste edital. No mesmo local e horário será publicada a relação das inscrições indeferidas.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
5.1. São isentos da taxa de inscrição no Processo Seletivo:
a) Os candidatos doadores de Sangue (Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997);
b) Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CADúnico e forem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos).
5.2. Para usufruírem do benefício da isenção da taxa de inscrição os candidatos deverão, após realizar sua inscrição, obrigatoriamente, protocolar na sede do IOBV, ou enviar via postal (sedex/ar), os seguintes documentos:
a) Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue:
• Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo V);
• Documento oficial expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado no ato de inscrição. O documento deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.
• Considera-se, para enquadramento no benefício previsto na referida Lei, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

b) Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CADúnico:
• Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo V do edital), com a devida declaração;
5.3. Só serão examinados os pedidos de isenção enviados via postal que forem entregues ao IOBV até a data determinada no Edital para recebimento dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal. Para o seguinte endereço:
INSTITUTO O BARRIGA VERDE
ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO MONTE CASTELO – SC
Av. Luiz Bertoli, 233 – Centro – 89.190-000 – Taió - SC
5.4. No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CADúnico, o IOBV consultará o MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Declarações falsas estarão sujeitas às sanções previstas em lei.
5.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição validada, não devendo pagar o boleto da taxa de inscrição.
5.6. Sendo indeferido o pedido de isenção, restará ao candidato pagamento da inscrição até o último dia de inscrições.
5.7. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
5.8. O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.
5.9. Os despachos aos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão publicados na data constante do cronograma deste edital.
5.10. Não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) Omitir informações e (ou) torná-las inverídicas;
b) Fraudar e (ou) falsificar documentação;
c) Pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos neste edital;
d) Não observar o local e endereço previsto neste edital;
5.11. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.
5.12. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda fora do prazo.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
6.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, sendo a elas reservadas 5 % (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, Inciso VIII da Constituição Federal.
6.2. Para os cargos deste edital, cuja a aplicação do percentual de 5% não resulta a oferta imediata de vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 3º do Decreto 2.874/2009, neste caso, o primeiro candidato com deficiência classificado no cargo será nomeado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga que vier a surgir para o cargo que concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas.
6.3. Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.
6.4. Serão consideradas deficiências somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º da Lei nº 12.870/2004 e no art.1º do Decreto Federal n. 2.874/2009 e suas alterações.
6.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
6.6. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, obrigatoriamente:
a) No ato da inscrição declarar-se com deficiência;
b) Encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF), bem como original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.
c) Enviar requerimento solicitando a vaga para deficiente e descrevendo detalhadamente o tipo de atendimento especial que necessita no dia da prova ANEXO IV.
d) Cópia do comprovante de inscrição.
6.6.1. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IOBV não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
6.6.2. A documentação enviada terá validade somente para esse edital de Processo Seletivo, para outros editais do município deverá ser enviada novamente a documentação e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desta documentação.
6.7. Os documentos devem ser protocolados ou enviados no seguinte endereço:
INSTITUTO O BARRIGA VERDE
VAGA PARA DEFICIENTE PROCESSO SELETIVO MONTE CASTELO – SC
Av. Luiz Bertoli, 233 – Centro – 89.190-000 – Taió - SC
6.8. Os documentos enviados pelo correio, unicamente para o endereço do IOBV, só serão examinados se forem entregues até a data determinada no Edital, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal.
6.9. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição online.
6.10. Os candidatos que se declararam no ato de inscrição como deficiência e que não atenderem plenamente a todas as exigências disposta no presente edital, terão suas inscrições para as vagas reservadas indeferidas, passando a figurar unicamente na classificação geral dos candidatos.
6.11. O candidato com deficiência que necessitar de condição especial (local de fácil acessibilidade, tempo adicional, uso de aparelhos de audição, ledor (não haverá prova em braile), prova com fonte ampliada e etc.), para a realização das provas deverá protocolar ou enviar via sedex/ar, requerimento (anexo IV) desta solicitação, até data constante no cronograma, nos endereços já informado, anexando ao

requerimento laudo médico por especialista da área de sua deficiência, comprovando essa necessidade.
6.12. As solicitações de condições especiais serão atendidas respeitadas a legalidade e a razoabilidade. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e ou coordenador local do IOBV.
6.13. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, no horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.
6.14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
6.15. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deferência que forem aprovados serão convocados por edital próprio, através do site da prefeitura municipal de Monte Castelo, para avaliação da sua condição de deficiente pela Perícia Médica Oficial do Município e se a deficiência é capacitante ou não para o exercício do cargo.
6.16. Será excluído do Processo Seletivo o candidato aprovado para uma das vagas aos portadores de deficiência que:
a) Não comparecer, chegar atrasado ou não apresentar a documentação e ou exames solicitados para a avaliação da Perícia Médica Oficial do Município.
b) Cuja deficiência informada no requerimento de Inscrição não seja contatada pela Perícia Médica Oficial do Município ou não seja compatível com o exercício do cargo.
c) Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

7. DA HOMOLOGAÇAO DAS INSCRIÇÕES
7.17. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e o ato de homologação será publicado no endereço eletrônico www.iobv.org.br, na data constante do cronograma deste edital.
7.18. A relação das inscrições não homologadas devido ao indeferimento, serão divulgadas no endereço do Processo Seletivo na internet www.iobv.org.br.
7.19. Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.
7.20. Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, o próprio candidato deve entrar na área restrita do site, com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações, até a data da prova.
7.21. Após prazo recursal as inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas DEFINITIVAMENTE pela autoridade competente na data constante do cronograma deste edital.
7.22. Se mantida a não homologação ou não processamento, o candidato será eliminado do Seletivo.

8. OUTROS REQUERIMENTOS
8.1. Candidata lactante
8.1.1. A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá:
a) Indicar esta condição especial para realizar a prova no Requerimento de Inscrição;
b) Enviar ou apresentar no local das provas o requerimento Anexo IV, deste edital, informando nome do acompanhante, bem como cópia da certidão de nascimento do filho.
c) Chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança.
8.1.2. O menor e o responsável ficarão em sala especial reservada. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.
8.1.3. O IOBV não disponibilizará acompanhante para guarda da criança.

8.2. Benefícios da Lei 11.689/2008
8.2.1. Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar ou enviar no endereço do IOBV (item 1.14), até o último dia de inscrições, cópia autenticada da certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, os termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.
8.2.2. Os documentos enviados pelo correio, unicamente para o endereço do IOBV, só serão examinados se forem entregues até a data determinada no edital, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal da correspondência.
8.2.3. Enviar documentos para:
INSTITUTO O BARRIGA VERDE
AMAMENTAÇÃO/ Beneficio Lei 11.689 PROCESSO SELETIVO MONTE CASTELO – SC
Av. Luiz Bertoli, 233 – Centro – 89.190-000 – Taió - SC
8.2.4. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgado no endereço www.iobv.org.br, conforme data prevista no cronograma.
8.2.5. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO
9.1. O Processo Seletivo será composto de uma ou mais provas, dependendo do cargo e ou/escolaridade, conforme segue:
9.2. Cargos de: Motorista, Operador de Máquina e Agente de Serviços Públicos:
a) PROVA ESCRITA OBJETIVA, de caráter classificatório e eliminatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.
b) Prova Prática, de caráter classificatório/eliminatório, para todos os candidatos presentes no dia da prova escrita e prova prática.
9.3. Para todos os demais cargos, o Seletivo terá uma única etapa que consiste de PROVA ESCRITA OBJETIVA, de caráter eliminatório/classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos

10. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA
10.1. A prova escrita objetiva constará da avaliação de conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos mediante a aplicação de questões

objetivas, cada uma delas com 4 (quatro) alternativas, dos quais uma única será correta.
10.2. A prova escrita com questões objetivas será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), expressas com 2 (duas) casas decimais e terá a duração de até 2 (duas) horas.
10.3. As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos por escolaridade exigida para o cargo, conforme segue:

Cargos com Escolaridade: Alfabetizado (2 horas de prova)

Tipo Prova	Disciplinas	Número de questões	Valor da questão	Total Nota por Disciplina
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	5	0,30	3,00
	Gerais e Atualidades	5		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos inerentes ao cargo	10	0,70	7,00
	Total	20		10,00

Cargos com Escolaridade: Ensino Fundamental Completo (2 horas de prova)

Tipo Prova	Disciplinas	Número de questões	Valor da questão	Total Nota por Disciplina
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	5	0,30	3,00
	Gerais e Atualidades	5		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos inerentes ao cargo	10	0,70	7,00
	Total	20		10,00

Cargos com Escolaridade: Ensino Médio Completo (2 horas de prova)

Tipo Prova	Disciplinas	Número de questões	Valor da questão	Total Nota Disciplina
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	5	0,25	2,50
	Informática	5		
Conhecimentos Específicos	Legislação e administração pública	5	0,50	7,50
	Conhecimentos técnicos profissionais	10		
	Total	25		10,00

Cargos com Escolaridade: Ensino Superior Completo (2 horas de prova)

Tipo Prova	Disciplinas	Número de questões	Valor da questão	Total Nota Disciplina
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	5	0,25	2,50
	Gerais e atualidades	5		
Conhecimentos Específicos	Legislação e administração pública	5	0,50	7,50
	Conhecimentos técnicos profissionais	10		
	Total	25		10,00

10.4. Os pontos das disciplinas correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões. A nota da prova objetiva será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.
10.5. Os programas das provas encontram-se publicados no anexo III do presente Edital.
10.6. Para prestar a prova escrita objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
10.7. A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Processo Seletivo envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. O tempo gasto para a substituição dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
10.8. O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta preferencialmente, ou azul, seguindo as instruções contidas na capa do caderno de questões. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões em hipótese alguma.
10.9. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão- respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão-respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e nas instruções do caderno de provas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-respostas por motivo de erro do candidato.
10.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
10.11. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
10.12. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento.
10.13. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do IOBV devidamente treinado.
10.14. Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente

assinado e o caderno de questões.
10.15. Será atribuída nota 0,00 (zero) à resposta de questões objetivas:
a) Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
b) Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);
c) Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
d) Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
e) Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
10.16. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.
10.17. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo poderá haver mais de um tipo de prova, devendo o candidato assinalar no cartão-resposta o número da prova, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

11. DO LOCAL, HORÁRIO E SEGURANÇA DAS PROVAS ESCRITAS
11.1. A prova escrita objetiva será aplicada na data provável, constante do cronograma deste edital na cidade de Monte Castelo-SC, em locais e horários que serão divulgados conforme cronograma, no endereço eletrônico do Processo Seletivo: www.iobv.org.br.
11.2. Os horários de realização das provas ficam assim definidos:

Evento	Horários
	MATUTINO
Abertura dos portões de acesso aos locais de prova.	9h15min
Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	9h50min
Abertura dos envelopes e distribuição das provas e na sequencia início das provas.	9h52min
Início da resolução da prova.	10h00min
Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	10h30min
Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta.	12h00min

11.3. O Município reserva-se o direito de indicar nova data, horários ou novos locais adequados para a realização das provas, mediante publicação com antecedência mínima de 3 (três) dias da realização das provas.
11.4. O IOBV poderá enviar mensagem complementar com a informação de local e horário de provas, por meio de endereço eletrônico (e-mail), indicado pelo candidato na ficha de inscrição, para isso deve o mesmo manter atualizado seu email, o que não isenta o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este Processo Seletivo, através do Edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou por telefone do IOBV. Não haverá remessa de comunicação via postal.
11.5. A identificação correta do período, horário e local da prova e o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações no site www.iobv.org.br, considerando que os portões dos locais que dão acesso às salas de provas, fecharão 10 (dez) minutos antes do horário marcado para início da prova.
11.6. Os portões que dão acesso às salas de provas, dependendo do local poderão ser as portas de blocos, alas, setores e etc., devendo o candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos com relação ao horário de fechamento dos portões, para garantir estacionamento e identificar corretamente a localização dos blocos, alas e das salas.
11.7. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário de fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que deixar de fazer ou chegar com atraso à prova escrita, desclassificado do Processo Seletivo.
11.8. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc) que impossibilitarem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade física-orgânica não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.
11.9. O IOBV, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do Processo Seletivo na Internet, por mensagens enviadas para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
11.10. A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento e identificação oficial com foto.
11.11. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedias por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
11.12. Não serão aceitos como documento de identificação: passes de ônibus, carteiras de estudante, crachás e ou documentos sem fotos, nem mesmo cópias coloridas ou autenticadas.
11.13. Em caso de perda, furto o roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, (30) trinta dias. Neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação.
11.14. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
11.15. A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova e sua eliminação do certame.
11.16. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
11.17. Em face de eventual divergência o IOBV poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
11.18. Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:

a) Canetas esferográficas feitas com material transparente tinta PRETA de preferência ou azul; (não serão fornecidas canetas no local)
b) Documento de Identificação com foto;
c) Original do Comprovante de inscrição e/ou do pagamento da Taxa de inscrição ou de inscrição guardado no bolso;
d) Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;
11.18.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha durante a realização das provas.
11.19. É vedada, durante a realização da prova, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento. Também é proibido o fumo, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição medica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
11.19.1. Só serão permitidos alimentos como barra de cereais, chocolates e biscoitos, desde que acondicionados em embalagem transparente providenciada pelo candidato. Os alimentos que não estiverem nestas condições serão recolhidos pelo fiscal de prova e devolvidos no término da prova. Os alimentos que ao serem ingeridos causarem ruídos que atrapalhem a execução da prova, serão recolhidos.
11.20. É terminantemente proibida a entrada de candidato armado, sob qualquer alegação, nos locais onde se realizarem as provas. O IOBV e a Prefeitura de Monte Castelo não se responsabilizarão pela guarda de qualquer armamento.
11.21. É terminantemente proibido ao candidato, durante a realização das provas, podendo resultar na eliminação do certame:
a) Aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de caso/casa, chaves de carro, etc.
b) Relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira; grafite, marca-texto e (ou) borracha;
c) Qualquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc;
d) Qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barra de cereais, chocolates, balas, etc) que não seja fabricado de material transparente.
e) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
f) Fazer anotação de informações relativas à suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
h) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros sem qualquer etapa do Processo Seletivo;
i) Comunicar-se com outros candidatos durante a prova.
11.22. Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados, aos fiscais da sala antes do início da prova. O candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação.
11.23. A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora das dependências do local de provas.
11.24. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e poderão implicar na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
11.25. O IOBV, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
11.26. O IOBV e Prefeitura Municipal de Monte Castelo não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materias, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
11.27. Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.
11.28. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas nem a realização de qualquer prova e ou exame fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.
11.29. Somente depois de decorrido o prazo mínimo de permanência em sala de provas, que será de 30 (trinta) minutos, o candidato poderá entregar seu caderno de questões e seu cartão-resposta e retirar-se da sala de prova, entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas, sendo que o não cumprimento do corrente item incorre na desclassificação do candidato do Processo Seletivo.
11.30. Os três (3) últimos candidatos de cada sala de provas, só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo, quando assinarão a ata de sala e acompanharão termo de fechamento do envelope de provas. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.
11.31. O gabarito provisório será divulgado no endereço eletrônico www.iobv.org.br no dia seguinte ao da realização da prova.
11.32. Não serão fornecidos os exemplares dos cadernos de questões, no dia da prova. Um caderno de questões de cada cargo estará disponível no dia seguinte ao da realização da prova, na área restrita do candidato, permitindo assim que os candidatos possam interpor recursos contra as questões da prova.
11.32.1. Os candidatos devem aguardar em sua carteira, com o cartão-resposta e caderno de provas viradas para baixo e em completo silêncio, sob pena de serem eliminados.
11.33. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação, bem como informações sobre as demais etapas do certame.
11.34. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da entidade, ou ligar o celular antes de se retirar da escola.
11.35. Os candidatos que terminarem a prova NÃO poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.
11.36. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla

a qualquer das normas devidas neste edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às instruções o candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
11.37. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, o Instituto o Barriga Verde poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.
11.38. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Barriga Verde e a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
11.39. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

12. DA PROVA PRÁTICA
12.1. A etapa 2 para os cargos de Motorista, Operador de Máquina e Agente de Serviços Públicos, consiste na prova prática que se destina a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.
12.1.1. Serão convocados para a realização da prova prática, todos os candidatos que comparecerem na prova escrita objetiva.
12.1.2. Os candidatos deverão comparecer conforme data constante do cronograma, confirmada através de edital de convocação, caso não comparecerem para a realização da prova prática serão eliminados do certame.
12.1.3. Os locais de realização das provas práticas serão definidos e divulgados no ato de convocação, cabe ao candidato manter-se informado.
12.1.4. Os candidatos deverão se apresentar ao coordenador da prova prática, conforme definido no ato convocatório, sob pena de serem declarados eliminados do certame.
12.2. Realizada a prova prática, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 3,00 (três) pontos na aplicação da fórmula de cálculo da nota final, estando eliminado do certame o candidato que não atingir esta nota na prova prática.
12.3. A Prova Prática terá caráter classificatório sendo a nota da prova prática somada à nota da prova escrita, conforme a seguinte fórmula:
NF = NPE x 3 + NPP x 7 / 10

12.4. DA DATA, HORÁRIO E DETERMINAÇÕES GERAIS DA PROVA PRÁTICA
12.4.1. A prova prática será realizada na data constante do cronograma, em local a ser anunciado no edital de convocação.
12.4.2. Para realizarem a Prova Prática, todos os candidatos convocados deverão se apresentar no local e horário com antecedência, para identificação, chamada e receber instruções, vestidos com trajes e calçados de acordo com as atividades exercidas, portando documento de identificação com foto, não serão aceitando cópias, mesmo que autenticadas ou qualquer tipo de protocolo.
12.4.3. Os candidatos ao serem chamados assinarão a lista de presença e em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
12.4.4. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso.
12.4.5. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local diferente daquele informado na data da prova.
12.4.6. Os equipamentos, veículos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser utilizados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Monte Castelo, no estado em que se encontrarem.
12.4.7. Quando couber, estarão à disposição dos candidatos, junto com as ferramentas e materiais que empregarão para a realização da tarefa, os equipamentos de proteção individual determinados pela legislação em vigor. A recusa em usá-los ou o seu uso de forma inadequada implicará na desclassificação do candidato.
12.4.8. O candidato que oferecer risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, provocando acidentes e prejuízos físicos e materiais será responsabilizado pelo ato e será automaticamente eliminado do certame. O candidato ao assinar a lista de presença fica ciente de sua responsabilidade.
12.4.9. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.
12.4.10. Após a identificação dos candidatos, estes receberão as instruções quanto às provas práticas e o local de movimentação e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova.
12.4.11. Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não comparecer, chegar atrasado ou que se ausentar do recinto sem autorização da comissão do Seletivo antes de realizar seu teste.
12.4.12. Durante a realização da prova prática é proibido utilizar telefones celulares e ou qualquer outro equipamento de comunicação, usar equipamento de som de qualquer natureza, fumar ou ingerir qualquer medicamento, alimento ou bebida, exceto água acondicionada em garrafa de material plástico transparente e sem rótulo.
12.4.13. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local sem comunicar-se com os demais candidatos.
12.4.14. A prova poderá ser filmada e gravada e o candidato ao assinar o termo de realização da prova prática concordará e atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias, declarando estar ciente de que é responsável por qualquer dano ao equipamento, avaliadores ou transeuntes.
12.4.15. No desenvolvimento da Prova Prática, cada candidato será avaliado, através de itens constantes em uma planilha de avaliação elaborada para esta finalidade.
12.4.16. Por razões de ordem técnica ou meteorológica a prova poderá ser adequada ou transferida a data, local e horário da realização da Prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no sítio do Seletivo e ou por aviso fixado no mural e ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.

13.5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE MOTORISTA
13.5.1 O candidato deve operar o veículo/equipamento de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final do teste o veículo/equipamento deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.

13.5.2 O exame de direção veicular será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, com duração máxima de até 15 (quinze minutos), onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações durante a realização do exame.
13.5.3 Para realizar a prova prática os candidatos ao cargo de motorista, deverão apresentar carteira nacional de habilitação- CNH, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova, conforme o cargo de acordo com o descrito abaixo:
a) Motorista: CNH categoria D;

13.5.4 O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.
13.5.5 Não serão aceitos certificados de auto-escola, comprovantes de encaminhamento, boletins de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.
13.5.6 No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.
13.5.7 Os candidatos realizarão a prova, em veículo tipo Ônibus Escolar
13.5.8 Para que o candidato seja declarado apto ao cargo, a nota mínima será obtida da seguinte forma:
a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da Falta	Pontos a serem descontados	Quantidade de Faltas avaliadas em cada categoria
Faltas Graves	1,00	12
Faltas Médias	0,50	11
Faltas Leves	0,25	06

b) A categoria de faltas previstas no item anterior, constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:
Faltas Graves:
- Descontrolar-se no plano, no aclive ou declive;
- Entrar na via preferencial sem o devido cuidado;
- Utilizar a contramão de direção;
- Subir na calçada destinada ao trânsito do pedestre;
- Deixar de observar a sinalização da via. Sinais de regulamentação;
- Deixar de observar as regras de ultrapassagem de preferência da via ou mudança de direção;
- Exceder a velocidade indicada para a via;
- Perder o controle de direção do veículo em movimento;
- Deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar ou ainda quando o pedestre não tiver cuidado na travessia inclusive na mudança de sinal;
- Deixar a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dela;
- Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la;
- Deixar de usar o cinto de segurança.

Faltas Médias:
- Executar o percurso da prova ou parte dela, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via;
- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
- Fazer conversão com imperfeição;
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- Desengrenar o veículo nos declives;
- Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;
- Avançar sobre o balizamento demarcado quando na colocação do veículo na vaga;
- Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
- Utilizar incorretamente os freios;
- Não colocar o veículo na área balizada com o máximo de 3 (três) tentativas.
Faltas Leves:
- Negligenciar o controle do veículo provocando nele movimento irregular;
- Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- Não ajustar devidamente os espelhos e retrovisores;
- Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- Engrenar as marchas de maneira incorreta;
- Interpretar com insegurança as condições dos instrumentos do painel.
13.5.9 . Os avaliadores serão profissionais habilitados, registrados no DETRAN.

13.5.10 Dependendo do número de candidatos no cargo, as provas poderão ser realizadas em mais de um veículo/equipamento do mesmo tipo (Exemplo onibus1, onibus2, onibus3), neste caso haverá sorteio para determinar em qual veículo/equipamento o candidato realizará a prova.
13.6 DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA OPERADOR DE MÁQUINA
13.6.1 A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas inerentes ao cargo, a serem realizadas individualmente pelo candidato, tarefas estas previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de até 20 (vinte) minutos para a execução da prova.

13.6.2 A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado, avaliando sua habilidade ao operar o equipamento, seu aproveitamento, técnica e produtividade.
13.6.3 Os candidatos realizarão por cargo cada um no seu equipamento: Motoniveladora e Retroescavadeira
13.6.4 . Não será permitido escolher outro tipo de equipamento para a realização da prova prática.
13.6.5 . Sendo necessário utilizar dois equipamentos similares, (equipamento 01 e equipamento 02) haverá sorteio entre os candidatos para definir com qual equipamento fará a prova.
13.6.6 . No caso de Operador de Máquina II a nota da prova prática será o somatório da nota do equipamento 1 (um) mais nota do equipamento 2 (dois), dividido por dois.
13.6.7 . A ordem de prestação da prova prática será determinada pela Comissão Organizadora, de acordo com as necessidades técnicas que se apresentarem.
13.6.8 . Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar carteira de habilitação categoria "C" a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderão realizar a prova.
13.6.9 . O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.
13.6.10 Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletim de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.
13.6.11 A obtenção da nota mínima para que o candidato seja classificado, dar-se-á da seguinte forma:
a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer da execução da tarefa proposta serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da Falta	Pontos a serem descontados
Faltas Graves	1,00
Faltas Médias	0,50
Faltas Leves	0,25

b) A categoria de faltas previstas no item anterior, constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

Faltas Graves: Aproveitamento do Equipamento, Produtividade, técnica, aptidão e eficiência
- NÃO Liberou equipamentos de segurança dos comandos
- NÃO utilizou da melhor forma possível a máquina para o serviço com eficácia e qualidade.
- NÃO utilizou corretamente a máquina, para não danificar o equipamento durante a tarefa.
- NÃO concluiu por completo a tarefa proposta.
- NÃO estacionou a máquina em baixando acessórios ao solo e/ou não engatou o freio para parar a máquina, ao estacionar após o término da tarefa.

Faltas Médias: Habilidades do Operador
- NÃO Executou com eficiência o início da operação, partida e arrancada.
- NÃO executou com eficiência movimentos de marcha à frente e à ré.
- NÃO respeitou a velocidade durante a avaliação, promovendo manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade.
- NÃO Controlou o veículo provocando nele movimento irregular.
- NÃO respeitou a capacidade operacional e técnica da máquina.
- NÃO desligou a máquina ao estacionar após término da tarefa.
- NÃO apresentou calma e serenidade nas operações.

Faltas Leves: Verificação do Equipamento
- NÃO usou roupas e caçados adequados
- NÃO usou equipamento de proteção auricular ou não usou cinto de segurança
- NÃO subiu corretamente no equipamento usando três pontos de apoio
- NÃO fez os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores.
- NÃO esperou a leitura e/ou não conferiu os instrumentos do painel como medidores de pressão, luzes indicadoras, horímetro.
- NÃO conferiu os instrumentos de painel como, nível de combustíveis e nível de óleo."

13.6.12 No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.
13.6.13 Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Seletivo.

13.7 DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
13.7.1 A prova prática para estes cargos visa avaliar o candidato quanto ao domínio prático dos conhecimentos profissionais específicos constantes das atribuições do cargo e conteúdo programático específico, conforme Anexos I e II deste Edital e de acordo com o quadro abaixo:

Cargo	Tipo de Avaliação
Agente de Serviços Públicos	A prova prática consiste em executar atividades inerentes ao cargo. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material. I – Apresentação (asseio e higiene pessoal), uso de EPIs II – Organização do trabalho III – Uso correto dos equipamentos e materiais de trabalho IV – Execução da tarefa proposta. O candidato partirá da nota 10 (dez) e serão descontados pontos de 0,25 a 1,00 por cada falta cometida.

14 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
14.5 A nota final do candidato será obtida mediante as seguintes fórmulas:
a) para os cargos com prova prática:
NF = NPE x 3 + NPP x 7 / 10
b) para os demais cargos:
NF = NPE

NF = Nota Final
NPE = Nota da prova escrita
NPP = Nota da prova prática
14.6 São considerados aprovados neste Processo Seletivo os candidatos que atingirem nota final igual ou superior a 3,00 (três) pontos.
14.7 Os candidatos serão classificados por cargo disciplina, em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 (duas) decimais sem arredondamento.
14.8 Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate, os seguintes critérios:
14.8.1 Para todos os cargos, em conformidade com artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
14.8.2 Para os casos previstos na Lei 11.689/2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em Processo Seletivo, desde que jurados, devidamente comprovado.
14.9 Para os candidatos que não se enquadrarem nas condições acima, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:
a) Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
b) Maior nota nas questões de Conhecimentos Básicos;
c) Maior idade, contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova escrita.
d) Sorteio público.

14.10 As pessoas com deficiência integrarão lista especial de classificação.

15 DOS RECURSOS
15.5 Caberão recursos contra as normas deste edital, o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório, resultados classificatórios e homologação do resultado final do Processo Seletivo.
15.6 Os recursos deverão ser interpostos até às 18 horas do primeiro dia útil posterior à publicação, no site do Processo Seletivo na Internet, do ato em desfavor do qual quer o candidato recorrer.
15.7 Os recursos poderão ser interpostos da seguinte maneira:
15.7.1 Recursos Via Internet:
a) Acessar a área do candidato no site www.iobv.org.br, e realizar login identificando-se.
b) Na área do candidato em "minhas inscrições" localizar o Processo Seletivo Edital 01/2017 de MONTE CASTELO;
c) Localize o botão "Solicitar Recursos" (inferior do quadro) e clique nele para abrir a tela de solicitação de recursos.Digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.
d) No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica.
e) Para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso.
f) Caso necessite anexar arquivos anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compactá-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: jpg,png,gif,jpeg,bmp,doc,docx,xls,xlsx,pdf,txt,zip e rar.
g) Clicar em "enviar"
15.7.2 Recursos presencial ou via postal:
a) Para recursos presencial preencher e assinar o anexo VII, do edital, com argumentação clara, consistente e objetiva, no caso de questões, um para cada questão e protocolar pessoalmente ou via procuração na sede do IOBV, no endereço constante do item 1.14 deste edital.
b) Para recursos via postal o candidato deverá preencher e assinar o requerimento (anexo VII) do edital com argumentação clara, consistente e objetiva, Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas; datar e assinar; anexar cópia autenticada do documento de identidade do requerente; colocar o requerimento em envelope resistente e enviará para o endereço sede do IOBV, conforme item 1.13, via sedex/ar.
15.7.2.1 O candidato deverá expedir o documento AR (aviso de recebimento), pelo Serviço de encomenda expressa de documentos e mercadorias – SEDEX. O documento deve ser entregue ao IOBV rigorosamente no prazo previsto no Edital, findo o qual não será aceito, sendo de responsabilidade do candidato a remessa via postal com devida antecedência para que o recurso seja entregue no prazo constante do cronograma do edital, valendo para todos os fins de direito a data da entrega.
15.8 Só serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências do Edital e que forem entregues ao IOBV rigorosamente no prazo, findo o qual não serão aceitos.
15.9 É de inteira responsabilidade do candidato acessar a área do candidato e enviar e/ou digitar seu recurso corretamente, e/ou enviar os anexos para o endereço eletrônico correto sendo que a resposta será divulgada em forma de edital publicado no site do www.iobv.org.br, após encerrados os recursos e da análise da banca examinadora que terá o prazo de dois dias úteis para emitir seus pareceres.
15.10 O Instituto o Barriga Verde não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).
15.11 Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, nome do cargo, número da questão e da disciplina quando for o caso.
15.12 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.
15.13 Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.
15.14 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
15.15 No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.
15.16 No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, será corrigido

no gabarito final.
15.17 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site www.iobv.org.br, não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.
15.18 Caso haja necessidade os documentos individuais comprobatórios serão publicados na área restrita do candidato.
15.19 Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.
15.20 A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.
15.21 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

16 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
16.5 A homologação do resultado final deste Processo Seletivo, se dará através de decreto do executivo devidamente publicado nos meios legais e no endereço eletrônico do Processo Seletivo e no órgão oficial do município, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.
16.6 Os atos e resultados serão divulgados no site www.iobv.org.br.

17 DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE
17.5 O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
17.6 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município de MONTE CASTELO, sendo que a admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do Processo Seletivo ou de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.
17.7 As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de MONTE CASTELO.
17.8 AS CONVOCAÇÕES SERÃO PUBLICADAS NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO e em seu site oficial: www.montecastelo.sc.gov.br.
17.9 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos.
17.10 Até a homologação do resultado final o candidato pode atualizar seus dados na sua área restrita no site www.iobv.org.br, após homologação deverá informar o município junto ao Setor de Recursos Humanos.
17.11 Os candidatos aprovados NO PROCESSO SELETIVO OBJETO DO EDITAL 001/2017, quando da sua convocação, terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias CORRIDOS, PARA APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS E DESCRITOS NO ATO DA CONVOCAÇÃO E TOMAR POSSE.
17.12 Caso o candidato não deseje assumir de imediato a convocação, deverá assinar termo de desistência, possibilitando à Prefeitura Municipal convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
17.13 É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. Havendo mudanças de endereço dos candidatos classificados, após divulgação da homologação do Processo Seletivo, estas deverão ser comunicadas diretamente ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de MONTE CASTELO.
17.14 Por ocasião da posse serão exigidos, dos candidatos aprovados e convocados os documentos que comprovem os requisitos para provimento no cargo conforme item 2 deste edital, além de outros exigíveis à época da nomeação conforme legislação.
17.15 Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:
a) A documentação comprobatória das condições previstas no item 2, deste edital acompanhada de fotocópia legível;
b) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
c) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.
17.16 A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Seletivo.

18 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
18.5 Delega-se competência ao IOBV – Instituto o Barriga Verde, como banca executora deste Processo Seletivo, para:
a) Receber os requerimentos de inscrições;
b) Emitir os documentos e listagens para a homologação das inscrições;
c) Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas e práticas;
d) Apreciar os recursos previstos neste edital;
e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
f) Prestar informações sobre o Processo Seletivo dentro de sua competência;
g) Atuar em conformidade com as disposições deste edital.
h) Responder, em conjunto com o município de MONTE CASTELO eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.
18.6 A fiscalização e supervisão do certame está a cargo da Comissão Municipal de Processo Seletivo, devidamente nomeada por ato oficial.
18.7 As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de MONTE CASTELO.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
21.1. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
21.2. Não serão prestadas informações por telefone relativas a número de inscritos por cargo ao resultado do Processo Seletivo e respostas de recursos. Informações que constam no edital não serão dadas via telefone, o candidato antes de inscrever-se deve ler atentamente o

edital.
21.3. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma descrita neste edital.
21.4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, na área do candidato até a data de homologação do resultado final e após esta data no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de MONTE CASTELO, até que expire a validade do Processo Seletivo, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.
21.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
21.6. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item retro, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.
21.7. O Município de MONTE CASTELO e o IOBV não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Processo Seletivo sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial www.iobv.org.br.
21.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site www.iobv.org.br.
21.9. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
21.10. No exame da tempestividade dos recursos, solicitações e documentos enviados à Comissão de Processo Seletivo, encaminhados via postal com Aviso de Recebimento – AR (correios), será considerada a data de entrega.
21.11. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão de Processo Seletivo, tanto da Prefeitura do Município de MONTE CASTELO como do IOBV, inclusive qualquer parente dos membros das comissões até 2º grau.
21.12. Os cadernos de prova escrita serão mantidos sob a responsabilidade do IOBV, por um período de 3 (três) meses, após a homologação do resultado final, quando serão incinerados. Os demais apontamentos, após 6 (seis) meses da homologação do resultado serão incinerados, com registro em ata.
21.13. A Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura do Município de MONTE CASTELO e do IOBV poderão justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.
21.14. Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura do município de MONTE CASTELO e do IOBV.
21.15. Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de Papanduva/SC.
21.16. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:
21.17. Anexo I – Cargos e Vagas; Anexo II- Atribuições dos Cargos; Anexo III– Conteúdo Programático; Anexo IV– Requerimento de Vaga de Deficiente e Condição Especial para Realizar a prova; Anexo V – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição; VI- Requerimento de Recursos.

MONTE CASTELO (SC), 02 de junho de 2017.
Jean Carlo Medeiros de Souza
Prefeito Municipal

ANEXO I – CARGOS
CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA MENSAL, SALÁRIO MENSAL E PRÉ-REQUISITOS

CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO

Cargo	Vagas	CH	Salário	Pré-Requisitos	Tipo de Prova	R$ Inscrição
1. Agente de Serviços Públicos	CR	40h	R$ 937,00	Alfabetizado	Escrita e Prática	R$ 40,00
2. Mãe Social	CR	40h	R$ 981,61	Alfabetizado	Escrita	R$ 40,00
3. Motorista	CR	40h	R$ 1.060,14	Alfabetizado e portador de CNH Categoria "D"	Escrita e Prática	R$ 40,00
4. Operador de Motoniveladora	CR	40h	R$ 1.413,50	Alfabetizado e CNH Categoria mínima "C"	Escrita e Prática	R$ 40,00
5. Operador de Retroescavadeira	CR	40h	R$ 1.413,50	Alfabetizado e CNH Categoria mínima "C"	Escrita e Prática	R$ 40,00
6. Vigilante	CR	40h	R$ 989,43	Alfabetizado	Escrita	R$ 40,00

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargo	Vagas	CH	Salário	Pré-Requisitos		Tipo de Prova	R$ Inscrição
7. Agente Comunitário de Saúde Área 004 (Rodeio Grande)	CR	40h	R$ 986,00	Ensino Fundamental Completo residir na área de atuação	Emprego público	Escrita	R$ 40,00
8. Agente Comunitário de Saúde Área 003 (Residência Fuck)	CR	40h	R$ 986,00	Ensino Fundamental Completo residir na área de atuação	Emprego público	Escrita	R$ 40,00
9. Agente Comunitário de Saúde Área 002 (Centro)	CR	40h	R$ 986,00	Ensino Fundamental Completo residir na área de atuação.	Emprego público	Escrita	R$ 40,00
10. Agente de Combate a Endemias	CR	40h	R$ 1.014,00	Ensino Fundamental Completo		Escrita	R$ 40,00

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

Cargo	Vagas	CH	Salário	Pré-Requisitos	Tipo de Prova	R$ Inscrição
11. Artesão	CR	20h	R$ 880,26	Ensino Médio Completo	Escrita	R$ 60,00
12. Oficial de Serviços Administrativos "A"	CR	40h	R$ 1.479,62	Ensino Médio Completo	Escrita	R$ 60,00
13. Oficial de Serviços Administrativos "C"	CR	40h	R$ 1.069,34	Ensino Médio Completo	Escrita	R$ 60,00
14. Recepcionista	CR	40h	R$ 937,00	Ensino Médio Completo	Escrita	R$ 60,00
15. Técnico em Enfermagem	CR	40h	R$ 1.044,80	Ensino Médio Técnico	Escrita	R$ 60,00

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Vagas	CH	Salário	Pré-Requisitos	Tipo de Prova	R$ Inscrição
16. Assistente Social	CR	40h	R$ 2.613,49	Ensino Superior em Serviço Social e registro no órgão de classe	Escrita	R$ 100,00
17. Enfermeiro	CR	40h	R$ 3.373,42	Ensino Superior em Enfermagem e registro no órgão de classe	Escrita	R$ 100,00
18. Engenheiro Civil	CR	20h	R$ 3.272,02	Ensino Superior em Engenharia Civiel e registro no órgão de classe	Escrita	R$ 100,00
19. Fisioterapeuta	CR	20h	R$ 1.370,04	Ensino Superior em Fisioterapia e registro no órgão de Classe	Escrita	R$ 100,00
20. Médico Clínico Geral	CR	20h	R$ 6.498,51	Ensino superior em Medicina e registro no órgão de classe	Escrita	R$ 100,00
21. Médico Ginecologista/ Obstetra	CR	40h	R$ 13.298,13	Ensino Superior em Medicina com especialização em ginecologia e obstetrícia e registro no órgão de classe.	Escrita	R$ 100,00
22. Médico Psiquiatra (40h)	CR	40h	R$ 13.298,13	Ensino Superior em Medicina com especialização em psiquiatria e registro no órgão de classe.	Escrita	R$ 100,00
23. Médico Psiquiatra (20h)	CR	20h	R$ 6.641,03	Ensino Superior em Medicina com especialização em psiquiatria e registro no órgão de classe.	Escrita	R$ 100,00
24. Nutricionista	CR	40h	R$ 2.557,38	Ensino Superior em nutrição e registro no órgão de classe.	Escrita	R$ 100,00
25. Odontólogo	CR	40h	R$ 4.201,42	Ensino Superior em odontologia e registro no órgão de classe	Escrita	R$ 100,00
26. Psicólogo	CR	40h	R$ 2.557,38	Ensino Superior em psicologia e registro no órgão de classe.	Escrita	R$ 100,00

Abreviaturas: CR – Cadastro de Reserva; CH – Carga Horária (Jornada de Trabalho) semanal

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Agente Comunitário de Saúde
Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.
São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:
I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e
VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Agente de Combate as Endemias
O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

Agente de Serviços Públicos
Prestar serviços braçais e de apoio, nas ações e obras do município, executando e ou oferecendo suporte à execução de atividades relacionadas à manutenção e conservação de espaços públicos, fazendo-o nas dependências dos prédios públicos em geral, conforme lotação funcional e de acordo com as demandas na sua área de atuação. Executar serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação de cemitérios, manutenção dos próprios municipais; Executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico; Efetuar a carga, descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e/ou ferramentas manuais, possibilitando a utilização ou remoção daqueles materiais; Escavar valas e fossas, abrir sulcos em pisos e paredes, extraindo terras, rebocos, massas, permitindo a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou tubulações para água ou rede elétrica, ou a execução de obras similares; Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos

manuais ou mecânicos, obtendo concreto ou argamassa; Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções; Executa o serviço de limpeza das vias, utilizando pás, vassouras apropriadas, ferramentas e máquinas, para manter a conservação e limpeza do município; Prepara a terra, rebaixando, se necessário, adubando e corrigindo suas deficiências, para receber mudas e plantas; Auxilia na poda das plantas na época certa, utilizando ferramentas destinadas a este fim, para manter o ambiente harmônico, limpo e agradável; Combate as pragas e controla as doenças, utilizando produtos químicos naturais, para evitar a propagação e o desequilíbrio da natureza; Separa os entulhos em tipos, empilhando-os para processar o reaproveitamento ou sucateamento, a fim de proteger o ambiente; Cuida da conservação de áreas internas e externas, executando a limpeza e a manutenção das instalações; Reúne e amontoa a poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo pátio, que causem incomodo ou ofereçam perigo aos servidores, empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-lo; Efetua a poda e a capinação de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto e asseio do município; Auxilia na remoção de móveis de uma sala para outras ou de um departamento para outro, quando solicitado; Zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento; Auxiliar superior hierárquico, em conjunto ou sozinho para levar a bom termo a execução de suas tarefas; Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

Mãe Social
Propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados; Administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes; Dedicar-se, com exclusividade, aos menores e à casa-lar que lhes forem confiados; residir, juntamente com os menores que lhe forem confiados, na casa-lar que lhe for destinada.

Motorista
Descrição sintética: Dirige e manobra veículos e transporta pessoas. Transporta, coleta e entrega cargas em geral. Movimenta cargas volumosas e pesadas, pode, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoria cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Conduz e vistoria ônibus de transporte coletivo de passageiros urbanos e ônibus rodoviários de longas distâncias. Realiza verificações e manutenções básicas do veículo e utiliza equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa. Definem rotas e asseguram a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança. Verifica itinerário de viagens, controla o embarque e desembarque de passageiros itinerários, pontos de embarque e desembarque e procedimentos no interior do veículo. No desempenho das atividades, utiliza-se de capacidades comunicativas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Executa procedimentos para garantir segurança e o conforto dos passageiros. Habilita-se periodicamente para conduzir ônibus.
Descrição analítica: Dirige veículos da Prefeitura na execução de serviços e obras, transportando passageiros dentro e fora do Município; Executa pequenos reparos de manutenção e acompanha outros que devam ser realizados em oficinas, bem como zela pela manutenção e conservação dos veículos; Transporta passageiros, equipamentos, documentos, etc; Responsabiliza-se pelo veículo, passageiros, equipamentos e documentos durante o trajeto que realizar; zela e determina a manutenção preventiva e corretiva, bem como reparos nos veículos, acompanhando sua execução em oficinas; Realiza pequenos reparos de emergência; Mantém o veículo em perfeitas condições de utilização e de limpeza, procedendo para tanto ao controle de troca de óleo, calibragem de pneus, abastecimento, rodízio de pneus, lavagem, lubrificação, etc; Anota em formulário padronizado a quilometragem percorrida e serviços executados; Auxilia na carga e descarga de materiais, equipamentos, etc; Executa outras tarefas correlatas; Estando indisponível o veículo ou inexistindo demanda de serviço para o mesmo, o motorista poderá ser deslocado para funções de qualquer outro cargo da administração pública municipal, desde que não exijam habilitações específicas que o impeçam.

Operador de Motoniveladora
Descrição sintética: Opera máquina niveladora munida de lâmina frontal côncava de aço ou escarificador e movida por autopropulsão, dirigindo e manipulando os comandos de marcha e direção e operações de movimentação da lâmina, para empurrar, distribuir e nivelar terrenos na construção de edifícios, estradas, etc. Para escavar, mover e estender terras, pedras, areia, asfalto, britas, cascalho e materiais análogos, nivelando o solo.
Descrição analítica: Opera a máquina, manipulando os comandos de marcha e direção do trator, da niveladora, para possibilitar a movimentação da terra; movimenta a lâmina da niveladora, acionando as alavancas de controle, para posicionar o mecanismo segundo as necessidades do trabalho; manobra a máquina, acionando os comandos, para empurrar a terra solta, rebaixar as partes mais altas e nivelar a superfície ou deslocar a terra para outro lugar; executa a manutenção da máquina, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado. Recolhe o equipamento após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir a manutenção e o abastecimento do mesmo. Verifica as ordens de serviço e tráfego, o itinerário a ser seguido e os horários e o número de viagens a ser cumprido. Executa outras atividades inerentes a seu cargo e formação e/ou de interesse da Prefeitura, por determinação superior. Pode especializar-se em operar um tipo específico de máquina niveladora e ser designado de acordo com a especialização.

Operador de Retroescavadeira
Descrição sintética: Opera máquina retroescavadeira, munida de concha e escavadeira, conduzindo-a e movimentado os comandos de marchas, direção e operações dos comandos de corte e elevação, para remover, escavar, mover e carregar terras, pedras, areia, asfalto, britas, cascalho e materiais análogos e para abrir valas para canalizações de água, esgotos, drenagem entre outras. Pode traçar sulcos para orientar a escavação.
Descrição analítica: Conduz a máquinas, acionando o motor e manipulando os dispositivos de marcha para posicionála segundo as necessidades do trabalho; movimenta a pá escavadeira, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, para escavar, carregar, levantar e descarregar o material; efetua a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento. Pode especializar-se na operação de determinados tipo de máquina escavadeira e ser designado de acordo com a especialização. Usa a carregadeira para fazer várias coisas diferentes. Em muitas aplicações, usa como uma grande e poderosa pá de lixo ou concha. Normalmente não cava com ela. Na maioria das vezes a usa para pegar e carregar grandes quantidades de material solto. Também usa para suavizar ou aplainar, ou para empurrar a sujeira como um arado. O operador controla a carregadeira enquanto dirige o trator. Usa a escavadeira para cavar com força, normalmente terra, às vezes, pedras, areia, britas, cascalho e materiais

análogos. Zela pela manutenção do equipamento, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado. Recolhe o equipamento após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir a manutenção e o abastecimento do mesmo. Verifica as ordens de serviço e tráfego, o itinerário a ser seguido e os horários e o número de viagens a ser cumprido. Executa outras atividades inerentes a seu cargo e formação e/ou de interesse da Prefeitura, por determinação superior.

Vigilante
Descrição sintética: Zela pela guarda do patrimônio e exerce a vigilância de órgãos públicos, depósitos, equipamentos, estacionamentos, edifícios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades. Controla fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados. Escolta pessoas e mercadorias. Anota as ocorrências durante o expediente dos mesmos, efetua ronda nos postos de trabalho. Providencia Boletins de Ocorrência em caso de eventos provocados, tais como furto, roubo, danos, vandalismo no Patrimônio publico. Aponta possíveis situações de risco, com relação a segurança em prédios públicos, escolas, bibliotecas e demais bens patrimoniais imóveis. Faz manutenções simples no local de trabalho.
Descrição analítica: Executa a segurança do estabelecimento em que presta serviços, nos locais e horários designados pela autoridade hierarquicamente superior; Age com respeito e cordialidade no trato com colegas de trabalho, funcionários e comunidade em geral, mantendo atitude, postura e comportamentos condizentes com o decoro da profissão; Permanece no seu posto de serviço, não se afastando do local, a não ser nos seguintes casos: Em perseguição a suspeitos; Para socorrer alguém ou pedir ajuda; Com autorização da autoridade hierarquicamente

Artesão
Descrição sintética: Compete, privativamente, ao Artesão: Aplicar o conhecimento das artes visuais, pesquisando temas, elaborando propostas. Orienta e executa trabalhos na área de técnicas artesanais. Ensina as habilidades de transformar, mudar, reformar, criar vários tipos de objetos com materiais: recicláveis, extraídos da natureza, sucata, etc; Descrição analítica: Ensina todas as etapas de execução de técnicas artesanais (planejamento, preparação dos materiais e ferramentas e execução); capacita para plena utilização das ferramentas necessárias e disponíveis na oficina; controla e orienta a manutenção das condições de segurança na execução das tarefas e do espaço físico; realiza o Controle de materiais e ferramentas; orientar sobre a comercialização de produtos artesanais (compra de materiais, cálculo dos gastos, elaboração do preço final e modos de comercialização); participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; elabora informes e instruções de execução de técnicas artesanais. Ensina as habilidades: para produzir objetos de argila, barro, etc; as habilidades de trabalhar com linhas, tintas, pincéis, tecidos, papéis, cola, giz, madeiras, molduras; as habilidades de manusear ferramentas básicas; as habilidades de realizar dinâmicas em grupo de acordo com os interesses dos componentes do grupo;executa outras tarefas correlatas.

Oficial de Serviços Administrativos "A"
Descrição sintética: Executa os serviços gerais administrativos, tais como a separação e classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e digitação de cartas, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas e valendo-se de sua experiência, para atender às necessidades administrativas. Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística. Atende os contribuintes. Trata de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.
Descrição analítica: Executa trabalhos administrativos de elaboração e redação de documentos, relatórios, ofícios, memorandos etc. Realiza conferência e controle de documentos. Realiza cálculos, elabora tabelas e gráficos. Da suporte administrativo ao superior imediato. Executa serviços de atendimento e orientação ao público. Executa trabalhos de digitação, recepção, coleta, expedição, distribuição, organização e arquivamento de documentos. Realiza atendimento telefônico em geral. Efetua o controle de tramitação de processos. Elabora minutas de ofícios diversos, supervisionados pela coordenadoria. Controla estoque de material de consumo da unidade. Providencia pedido de compra de material de consumo. Requisita material de consumo. Faz o arquivamento dos documentos da área. Efetuar o controle de tramitação e procedimentos. Efetua serviços de entrega e recebimento de documentos internos e externos. Recebe, confere, organiza e controla a guarda e entrega de materiais, insumos e equipamentos, preenchendo os formulários próprios. Separa e providencia a saída de materiais. Faz a projeção de consumo: estoques mínimos e máximos. Promove o controle e organização do estoque. Controla a entrada de notas fiscais, requisições e devoluções. Providencia a emissão de solicitação de compra. Efetua descrição detalhada de materiais. Faz estimativa de custo. Promove controles informatizados. Organiza relatório de recebimentos. Providencia a solicitação de materiais, contratos. Mantém a limpeza e arrumação do setor. Faz o controle de qualidade e análise de amostras. Procede periodicamente ao inventário dos itens em estoque. Recepciona e atende os usuários / fornecedores. Emite e envia despachos / informações e documentos em geral. Prepara requisições e correspondências internas e externas. Mantém a organização dos arquivos e almoxarifados sob sua responsabilidade. Participa em estudos de modificações de rotinas, normas, regulamentos e práticas de trabalho. Executa outras atividades correlatas mediante designação de seu superior. Executa a atualização de fichários e arquivos, classificando os documentos por matéria ou ordem alfabética, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos Pode operar máquinas de duplicação de documentos, como xerox. Pode controlar as condições de máquinas, instalações e dependências, observando seu estado de conservação e uso, para providenciar, se necessário, reparo, manutenção ou limpeza.

Oficial de Serviços Administrativos "C"
Descrição sintética: Executa os serviços gerais administrativos, tais como a separação e classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e digitação de cartas, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas e valendo-se de sua experiência, para atender às necessidades administrativas. Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística. Atende os contribuintes. Trata de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.
Descrição analítica: Executa trabalhos administrativos de elaboração e redação de documentos, relatórios, ofícios, memorandos etc. Realiza conferência e controle de documentos. Realiza cálculos, elabora tabelas e gráficos. Da suporte administrativo ao superior imediato. Executa serviços de atendimento e orientação ao público. Executa trabalhos de digitação, recepção, coleta, expedição, distribuição, organização e arquivamento de documentos. Realiza atendimento telefônico em geral. Efetua o controle de tramitação de processos. Elabora minutas de ofícios diversos, supervisionados pela coordenadoria. Controla estoque de material de consumo da unidade. Providencia pedido de compra de material de consumo. Requisita material de consumo. Faz o arquivamento dos documentos da área. Efetuar o controle de tramitação e

procedimentos. Efetua serviços de entrega e recebimento de documentos internos e externos. Recebe, confere, organiza e controla a guarda e entrega de materiais, insumos e equipamentos, preenchendo os formulários próprios. Separa e providencia a saída de materiais. Faz a projeção de consumo: estoques mínimos e máximos. Promove o controle e organização do estoque. Controla a entrada de notas fiscais, requisições e devoluções. Providencia a emissão de solicitação de compra. Efetua descrição detalhada de materiais. Faz estimativa de custo. Promove controles informatizados. Organiza relatório de recebimentos. Providencia a solicitação de materiais, contratos. Mantém a limpeza e arrumação do setor. Faz o controle de qualidade e análise de amostras. Procede periodicamente ao inventário dos itens em estoque. Recepciona e atende os usuários / fornecedores. Emite e envia despachos / informações e documentos em geral. Prepara requisições e correspondências internas e externas. Mantém a organização dos arquivos e almoxarifados sob sua responsabilidade. Participa em estudos de modificações de rotinas, normas, regulamentos e práticas de trabalho. Executa outras atividades correlatas mediante designação de seu superior. Executa a atualização de fichários e arquivos, classificando os documentos por matéria ou ordem alfabética, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos Pode operar máquinas de duplicação de documentos, como xerox. Pode controlar as condições de máquinas, instalações e dependências, observando seu estado de conservação e uso, para providenciar, se necessário, reparo, manutenção ou limpeza.

Recepcionista
Descrição sintética: Recepciona e presta serviços de apoio a contribuintes, pacientes, hóspedes e visitantes; presta atendimento telefônico e fornece informações; marca entrevistas ou consultas e recebe contribuintes ou visitantes; averigua suas necessidades e dirige ao lugar ou a pessoa procurados; agenda serviços, observa norma internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade das pessoas e notifica ao segurança sobre presenças estranhas. Organiza informações e planeja o trabalho do cotidiano.
Descrição analítica: Trabalham nas repartições públicas, entre outras, as que realizam atividades de saúde e serviços sociais, atividades recreativas, culturais e desportivas. Trabalham em equipe multidisciplinar, em ambientes fechados e em horários que variam conforme a ocupação. Também varia o grau de autonomia, podendo ser com supervisão permanente para o recepcionista de consultório. Atende ao telefone e encaminha as demandas para os outros servidores; Recepciona as pessoas e encaminha aos outros servidores de acordo com a demanda; Organiza as solicitações de compras; Organiza documentos impressos e digitalizados; Realiza orçamentos para compras de materiais quando necessário; Mantém a estrutura administrativa organizada; Redige documentos internos e externos quando solicitados; Mantém atualizadas a lista de usuários, com as respectivas informações necessárias; Participa ativamente de todas as ações internas ou externas realizadas pelo Serviço; Participa de cursos de capacitação continuada para um atendimento mais especializado; Participa ativamente dos projetos e ações que envolvem toda a Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos; Segue atentamente as Normas e Diretrizes da administração pública, dentro e fora da instituição; Realiza as demais funções compatíveis com o cargo e outras funções inerentes ao cargo. Os trabalhadores dessa ocupação trabalham com o compromisso de manter sigilo.

Técnico em Enfermagem
Descrição sintética: Desempenha atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas como: hospitais, clínicas consultórios e outros estabelecimentos de assistência médica municipal. Atua em terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Presta assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, sob supervisão de enfermeiro; Desempenha tarefas de auxílio aos médicos, posicionando de forma adequada o paciente. Organiza o ambiente de trabalho. Dá continuidade aos plantões. Trabalha em conformidade com às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realiza registros e elabora relatórios técnicos. Comunica-se de forma cordial com pacientes e familiares e com a equipe de saúde. Desempenha atividades para promoção da saúde da família.
Descrição analítica: Participa das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; Lava, acondiciona e esteriliza material, segundo técnicas adequadas; controla pressão venosa; Monitora e aplica respiradores artificiais; Presta cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal no pacientes; Aplica gasoterapia, instilações, lavagens estomacais e vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos para proporciona o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; Efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios aos diagnósticos; Faz curativos, imobilizações especiais e ministra medicamentos e tratamentos de emergência; Adapta o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhes são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento; Presta cuidados no post-mortem como enfeixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar a eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver; Executa outras atividades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

Assistente Social
Descrição sintética: Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas públicas; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionadas à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis. Descrição analítica: Trabalham em instituições das esferas pública, O foco de atuação é a família (ou individuo). São estatutários. Trabalham em equipe, sob supervisão ocasional, em ambientes fechados e em horário diurno, podendo, o assistente social trabalhar em horários irregulares durante plantões e em casos emergenciais. Realizam a produção e divulgação de informações de modo a oferecer referências para as famílias e indivíduos sobre os programas, projetos e serviços socioassistenciais do SUAS, sobre o Bolsa Família e o BPC, sobre os órgãos de defesa de direitos e demais serviços públicos de âmbito local, Municipal, regional, da área metropolitana e ou da microrregião do estado; Apoio nas avaliações de revisão dos cadastros do Programa Bolsa Família, BPC e demais benefícios.

Enfermeiro
Descrição sintética: Prestam assistência ao paciente em clínicas, hospitais, ambulatórios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde na comunidade
Descrição analítica: Supervisiona o atendimento a enfermos; Realiza cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realiza consulta de enfermagem, solicita exames complementares, prescreve/transcreve medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da

profissão; Planeja, gerencia, coordena, executa e avalia as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; no nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, e, quando necessário, no domicílio; alia a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organiza e coordena a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Supervisiona e coordena ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Técnicos e auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; Exerce outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Engenheiro Civil
Descrição sintética: Elabora projetos de engenharia civil, gerencia obras, controla o padrão de qualidade das obras públicas. Atua na maioria das atividades da construção civil. Trabalha na área de planejamento e gerenciamento de projetos construtivos para o setor público. Costuma trabalhar em equipe multidisciplinar, em escritórios e também a céu aberto, ou no campo.
Descrição analítica: Elabora, executa e dirige projetos de engenharia civil relativo a rodovias, ruas, pontes e outras obras civis; Orienta a construção, manutenção e reparo de obras civis; Avalia as condições requeridas para a obra; Examina as característica do terreno a ser utilizado para a obra; Calcula os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, como: carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura; Elabora projeto de construção, preparando plantas, especificações de obras, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários, efetuando um cálculo aproximado dos custos; Acompanha à medida em que avançam as obras para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de segurança recomendados; Exerce outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Fisioterapeuta
Descrição sintética: Aplica técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atende e avalia as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atua na área de educação em saúde por meio de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementa programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Descrição analítica: Supervisiona e avalia os aparelhos utilizados na área a fim de garantir controle e segurança; Coordena reuniões com a equipe de profissionais para melhor desempenho no desenvolvimento de programas da área; Ensina exercícios de reabilitação conforme cada caso para melhoria das funções físicas dos pacientes; Orienta os pacientes promovendo diálogo para dirimir duvidas e garantir a sua participação na evolução dos procedimentos de fisioterapia recomendada; Ministra palestras, participa de ações educativas, multirões, etc promovidos pela municipalidade; Executa atividades definidas pelo órgão de classe; Responsabiliza-se pelos equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executa outras atividades similares quando necessário.

Médico Clínico Geral
Descrição sintética: Realiza consultas e atendimentos médicos. Trata pacientes e clientes. Implementa ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; Coordena programas e serviços em saúde, efetuam perícias.
Descrição analítica: Realiza consultas clinicas aos usuários da sua área adstrita; Executa as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realiza consultas e procedimentos na unidade de saúde; Realiza as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica; Alia a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomenta a criação de grupos de patologias especificas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realiza o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminha aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na unidade de saúde, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; Realiza pequenas cirurgias ambulatórias; Indica internação hospitalar; solicita exames complementares; Verifica e atesta óbito; Atende os casos de urgência /emergência, primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; Interpreta exames subsidiários (análises clínicas, exames por imagens, anatomopatológicos, etc.); Faz encaminhamentos às especialidades médicas sempre que necessário, em formulário próprio de referência - contra referência; Faz encaminhamentos a outros profissionais não médicos da área da saúde, em formulário próprio de referência - contra referência. Respeita e cumpri as normas administrativas; Executa outras atividades similares quando necessário.

Médigo Ginecologista/obstetrícia
Descrição sintética: Realiza consultas e atendimentos médicos. Trata pacientes e clientes. Implementa ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; Coordena programas e serviços em saúde, efetuam perícias. Descrição analítica: Efetua exames médicos, emite diagnóstico, aplica recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade; Requisita exames complementares de acordo com os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde; Analisa interpreta resultados de exames de Raio -X, Biométrico, Hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais para conformar o diagnóstico; Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração; Realiza cirurgias; mantém registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença; Emite atestados de saúde e aptidão física e mental, do óbito, para atender determinações legais; Atende emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas na área da ginecologia; Participa de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo; Disponibiliza todos os procedimentos de sua área de especialização aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior; Executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.

Médico Psiquiatra
Descrição sintética: Realiza consultas e atendimentos médicos. Trata pacientes e clientes. Implementa ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; Coordena programas e serviços em saúde, efetua perícias.
Descrição analítica: Trabalha também com equipe multiprofissional, na elaboração e na construção do projeto terapêutico da unidade; conhecendo, diagnosticando, intervindo e avaliando a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região; Dá atendimento psiquiátrico e terapêutico, preferencialmente em grupo; Trabalhar com oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária; Representa a unidade em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado pelo coordenador; promove e participa de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outras equipes da saúde; Trabalha de acordo com as diretrizes do SUS; Preenche os impressos da unidade como, por exemplo, prontuário, laudo, etc; Interna em hospital geral; Acompanha o paciente

internado; Encaminha internação em hospital psiquiátrico; Programa ações para promoção da saúde; Desempenha as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar; Prestar assistência em saúde mental ambulatorial nos diversos níveis primário, secundário e terciário; Presta assessoria e emite parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos científicos relacionados a aspectos médicos; Atende os casos de urgência /emergência, primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; Interpreta exames subsidiários (análises clínicas, exames por imagens, anatomopatológicos, etc.); Faz encaminhamentos às especialidades médicas sempre que necessário, em formulário próprio de referência; Respeitando e cumprindo com ordens de seus superiores. Executa outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.

Nutricionista
Planejar e garantir a preparação de uma alimentação saudável aos alunos da rede municipal e demais conveniadas, propondo dietas balanceadas de acordo com as características de nutrição individual e genérica. Elaborar cardápios balanceados em princípio nutritivos, obedecendo aos hábitos alimentares regionais. Prever a necessidade de gêneros e materiais para o abastecimento de Serviços de alimentação. Conferir a qualidade de gêneros alimentícios recebidos pelos órgãos municipais. Orientar o preparo, a cocção e a distribuição de alimentação a ser confeccionada, bem como verificar a sua aceitabilidade. Supervisionar as Escolas no que se refere à merenda escolar e orienta-las sobre técnicas corretas de higienização de cantinas e de armazenamento de alimentos. Preparar e realizar cursos de treinamento para merendeiras, bem como, palestras de educação nutricional para alunos e pessoas da comunidade. Executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função, determinada pelo superior imediato.

Odontólogo
Descrição sintética: Atende e orienta pacientes e executa procedimentos odontológicos, aplica medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Desenvolve atividades profissionais com crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. Descrição analítica: Realiza levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; Realiza os procedimentos clínicos; Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; Encaminha e orienta os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realiza atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realiza pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescreve medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emite laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executa ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local; Coordena ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; Programa e supervisiona o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacita às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisiona o trabalho desenvolvido pelo Auxiliar de Consultório Odontológico.

Psicólogo
Descrição sintética: Estuda pesquisa e avalia o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnostica e avalia distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investiga os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes e coordena equipes e atividades de área e afins. Descrição analítica: Atua, principalmente, em atividades ligadas à saúde, serviços sociais e pessoais e educação. Participa das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; desenvolve serviços relacionados à problemática pessoal, educacional e organizacional e a estudos clínicos individuais e coletivos; elabora e aplica métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos; organiza e aplica métodos e técnicas de recrutamento e seleção de pessoal e de orientação profissional, bem como a avaliação desses processos para controle de sua validade; realiza estudos e aplicações práticas no campo da educação; desenvolve trabalhos de clínica psicológica; participa, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos; presta assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza psicológica; fornece dados estatísticos e apresenta relatórios de suas atividades; Exerce outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO:
Poderão ser objeto de questões quaisquer alterações na legislação constante dos programas das provas, havidas e publicadas até o dia da publicação do presente edital. Nas questões relacionadas a conhecimentos de informática, salvo expressa menção do programa e ou enunciado, as perguntas poderão estar relacionadas a qualquer versão dos softwares existentes no mercado. As bibliografias são meramente sugestões ficando a cargo do candidato pesquisar e adquirir o material para estudo. Será cobrado o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, que entrou definitivamente em vigor em 01/01/2016.

CARGOS ALFABETIZADO

LÍNGUA PORTUGUESA.
Sílaba e divisão silábica. Classes gramaticais: Substantivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (diminutivo e aumentativo). Classificação do substantivo (próprio, comum e coletivo). Adjetivo (número e gênero). Gêneros textuais: conto e fábula. Interpretação de Textos.

GERAIS E ATUALIDADES
Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS INERENTES AOS CARGOS DE ALFABETIZADO

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Noções básicas de conservação e manutenção. Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos; Noções básicas de segurança e higiene do trabalho. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Simbologia dos produtos químicos e de perigo; Noções de operação de maquinas simples para limpeza e conservação do ambiente; Noções de ética e cidadania; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Execução de atividades afins, observando se a pratica do dia a dia. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica. Desenvolvimento sustentável. Cidadania e Participação Social; 3R's (Reduzir, Reutilizar, Reciclar).; Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo.; Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho; Noções sobre primeiros socorros; Uso de equipamentos de proteção individual –EPIs; Ergonomia. Nivelamento, Alinhamento, Esquadro, Prumada, Unidades de medida, A argamassa, O concreto, Traços, tipos de materiais de construção, ferramentas, fundações e acabamentos.

MÃE SOCIAL

Política Nacional de Assistência Social. Lei da Adoção Cidadania; democracia; rede social; direitos sociais; seguridade social; Proteção Social; Violência Social; Família; Políticas Públicas; Estado e Serviços Públicos. Conhecimento sobre: Relações Humanas; Participação popular e controle social nas políticas públicas e garantia de direitos; Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com família; Ética e Trabalho; A importância da família no convívio social e na proteção social; Família e políticas públicas; Trabalho com grupos; Sistema de Garantia de Direitos; O papel do Orientador Social; Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Política de Assistência Social; Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Concepção de convivência e fortalecimentos de vínculos. CRAS; Legislação Social: Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS/1993; Lei da Adoção nº 12.010, de 3 agosto de 2009, a qual dispõe sobre a adoção; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990; Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004; Tipificação dos Serviços Sócio-assistenciais; Texto da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009; O papel do Orientador Social. CRAS. Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas; A importância da participação popular na garantia dos direitos sociais; Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com famílias; Dinâmica Familiar: noções básicas. A importância da família no convívio social e na proteção social da criança e do adolescente. Estatuto da Criança e do Adolescente–ECA, proteção integral à criança e ao adolescente; Dos Direitos Fundamentais; Da Prevenção; Da Política de Atendimento; Das Medidas de Proteção; Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável; Do Conselho Tutelar; Mediação de Conflitos; História Social da criança e da família; Desenvolvimento da criança e do adolescente; Formas de violência contra a criança e o adolescente; Exclusão social ;Álcool, tabagismo outras drogas; Conhecimentos do Programa de Erradicação do trabalho Infantil; Conhecimentos teóricos e práticos sobre desenvolvimento infantil, aprendizagem; Proposta curricular; processos de avaliação ;LDB (Lei de Diretrizes e Bases)–lei 9.394/1996; Conhecimentos sobre o processo se ensino-aprendizagem; processos de avaliação; Qualidade no atendimento ao público ;forma de atendimento ao público; postura ; .SUS, ESF, SUAS, LOAS.

MOTORISTA

Comportamento: Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças: alimentação saudável, prática de atividades físicas, vacinações e exames preventivos que devemos e podemos fazer na Rede Pública de Saúde. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Roupas adequadas para o trabalho. Destinação correta do lixo; manuseio e uso correto de ferramentas, equipamentos e utensílios. EPIs- Equipamentos de proteção individual, quais são, importância, quando devem ser usados. Cuidados no manuseio de energia elétrica; Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503 de 23/9/1997) e legislação complementar atualizada. Conceitos, definições e diretrizes. Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais, composição e competências. Normas gerais de circulação e conduta. Educação para o trânsito: conceito, propostas, responsabilidade dos órgãos competentes. Sinalização: objetivos, classificação, ordem de prevalência. Operação e fiscalização de trânsito. Veículos: Classificação. Características. Segurança. Equipamentos obrigatórios. Proibições. Transporte de cargas. Identificação. Registro de veículos. Licenciamento. Habilitação: Processo de habilitação. Carteira Nacional de Habilitação. Normas. Autorização e permissão para dirigir. Categorias. Exames. Aprendizagem. Expedição. Infrações. Penalidades: Advertências. Multa. Suspensão do direito de dirigir. Apreensão do veículo. Cassação da Carteira Nacional de Habilitação. Medidas administrativas. Processo administrativo. Cursos de reciclagem. Crimes de trânsito: Disposições gerais. Tipificação. Penalidades. Direção defensiva: Definição. Cuidados gerais ao dirigir. Riscos, perigos e acidentes. Manutenção periódica e preventiva do veículo. Cinto de segurança. Condutor. Ambiente e condições adversas para dirigir. Uso de álcool, drogas e medicamentos. Mecânica básica: Noções básicas de mecânica de automóveis. Comandos principais. Carroceria, motor e transmissão. Rodas, direção, freios, suspensão e sistema elétrico. Manual de instruções do veículo. Primeiros socorros: Noções básicas de primeiros socorros. Manutenção dos sinais vitais. Procedimentos emergenciais.

OPERADOR DE MOTONIVELADORA

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

Comportamento: Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças: alimentação saudável, prática de atividades físicas, vacinações e exames preventivos que devemos e podemos fazer na Rede Pública de Saúde. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Roupas adequadas para o trabalho. Destinação correta do lixo; manuseio e uso correto de ferramentas, equipamentos e utensílios. EPIs- Equipamentos de proteção individual, quais são, importância, quando devem ser usados. Cuidados no manuseio de energia elétrica; Legislação e Operação: Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar. Resoluções do CONTRAN. Noções de Manutenção, Conservação e Limpeza das Máquinas e Equipamentos de Trabalho. Utilização dos equipamentos apropriados para cada serviço específico. Cuidados necessários na utilização do equipamento com segurança. Utilização de Equipamentos de Proteção Individual necessários para o desempenho da função. Princípios de manutenção de veículos e máquinas. Tipos de óleos lubrificantes. Sistema elétrico. Sistema de arrefecimento. Conhecimentos básicos de primeiros socorros. Noções básicas de mecânica. Noções básicas de direção defensiva.

VIGILANTE
Comportamento: Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças: alimentação saudável, prática de atividades físicas, vacinações e exames preventivos que devemos e podemos fazer na Rede Pública de Saúde. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Roupas adequadas para o trabalho. Destinação correta do lixo; manuseio e uso correto de ferramentas, equipamentos e utensílios. EPIs- Equipamentos de proteção individual, quais são, importância, quando devem ser usados. Cuidados no manuseio de energia elétrica; funções inerentes ao cargo, tais como: Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância; Prevenção de acidentes; Primeiros socorros; Atitudes diante de incêndios (uso de extintores); Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, especificamente sobre serviços de vigia e de vigilância (desarmada) de bens públicos móveis e imóveis, sejam patrimoniais ou de domínio público; conhecimentos acerca das formas de comunicação dos atos de depredação do patrimônio público, inclusive do patrimônio, histórico e cultural e das formas de comunicação das tentativas de arrombamento de portas, janelas, guaritas, outros e outros acessos aos prédios públicos municipais; conhecimentos sobre equipamentos necessários ao exercício das atribuições do cargo, bem como sua manutenção e conservação; conhecimentos sobre o controle de entrada e saída de pessoas e veículos nos locais de vigilância e da forma e meios para a comunicação de anormalidades e ocorrências diversas, no local e horário de trabalho.
CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA.
Sílaba e divisão silábica. Classes gramaticais: Substantivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (diminutivo e aumentativo). Classificação do substantivo (próprio, comum e coletivo). Adjetivo (número e gênero). Gêneros textuais: conto e fábula. Interpretação de Textos.

GERAIS E ATUALIDADES
Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS INERENTES AOS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Lei do SUS, ECA, SUAS, NASF, CRAS, Estatuto do Idoso. Noções Básicas sobre Saúde e Saneamento: Saúde física, mental e social; Higiene na prevenção das doenças; Necessidades nutricionais; Amamentação; Medidas profiláticas (tipos de vacinas e soros); Importância da Imunidade e tipos de Imunidade; Tipos de doenças adquiridas; Vírus e principais viroses; Bactérias patogênicas (principais doenças bacterianas); Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças parasitárias; Epidemiologia (epidemia, endemia e pandemia); Qualidade de vida (prevenindo a hipertensão e a diabete); Planejamento familiar (métodos contraceptivos); Noções de primeiros socorros;. Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
Lei do SUS, ECA, SUAS, NASF, CRAS, Estatuto do Idoso. Noções Básicas sobre Saúde e Saneamento: Saúde física, mental e social; Higiene na prevenção das doenças; Controle Ambiental: 1. Dengue, Febre Amarela; Noções básicas sobre as doenças; Noções básicas sobre os vetores; Diretrizes básicas para controle vetorial; Atividades preconizadas; Métodos de controle vetorial; Ações do controle vetorial; Equipamentos utilizados no controle vetorial; Operacionalização do controle vetorial; Ações da vigilância sanitária no controle de vetores. Esquistossomose e Doença de Chagas; Noções básicas sobre as doenças; Noções básicas sobre os vetores. Noções de primeiros socorros;. Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS – COMUM A TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA.
Fonologia e Fonética (1) Classificação de Fonemas; (2) Encontros vocálicos; (3) Encontros consonantais; (4) Dígrafos; (5) Ortografia e acentuação conforme o Novo Acordo Ortográfico da Língua portuguesa; (6) Emprego do hífen. Morfologia (1) Estrutura das palavras; (2) Formação das palavras; (3) Classificação e flexão dos substantivos; artigos; adjetivos, numerais e pronomes; (4) Conjugação verbal; (5) Uso adequado de advérbios, preposições, conjunções e interjeições. Sintaxe (1) Sujeito e predicado; (2) Objeto direto e objeto indireto; (3) Orações coordenadas; (4) Orações subordinadas; (5) Sinais de pontuação; (6) Concordância nominal; (7) Concordância verbal. Semântica (1) Sinônimos e antônimos; (2) Homônimos e parônimos; (3) Denotação e conotação. Estilística (1) Figuras de linguagem; (2) Vícios de linguagem. Interpretação textual (1) Leitura e interpretação de textos narrativos e expositivos. Estrutura dos poemas (rimas, estrofes, versos, etc.). Interpretação de textos.

INFORMÁTICA
Informática em Geral: conceitos. Periféricos de um Computador. Hardware. Software. Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows. Instalação, configuração e utilização: Word, Excel, Outlook e PowerPoint e suas respectivas versões posteriores. Noções de segurança para Internet. Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox e suas respectivas versões posteriores, dentre outros. Correio Eletrônico. Sistemas de proteção antivírus e outros. Configuração e utilização de Impressoras e periférico. Extensões de arquivos; Conversores para PDF;

LEGISLAÇÃO
Lei Orgânica do Município; Estatuto do Servidor Municipal; Lei da Improbidade Administrativa, Lei nº 8.429/ 1992 que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do

Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS INERENTES AOS CARGOS DE ENSINO MÉDIO

ARTESÃO
Comportamento: Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças: alimentação saudável, prática de atividades físicas, vacinações e exames preventivos que devemos e podemos fazer na Rede Pública de Saúde. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Roupas adequadas para o trabalho. Destinação correta do lixo; manuseio e uso correto de ferramentas, equipamentos e utensílios. EPIs- Equipamentos de proteção individual, quais são, importância, quando devem ser usados. Cuidados no manuseio de energia elétrica. Plano de Ensino: Noções de Técnicas e práticas de ensino; plano de curso, plano de aula. Conhecimentos inerentes ao Processo de criação. Percepção. Criatividade: conceito, originalidade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o visual, o tátil. Estatuto da Criança e do Adolescente; Aspectos formais da arte/artesanato: linha, forma superfície, volume, espaço, tempo, movimento. Integração através do trabalho artesanal. Recursos materiais. Técnicas e manuseio de materiais diversos, para confecção de produtos artesanais. Confecções de peças artesanais. Orçamento e planejamento de lista de materiais. Tipos de materiais para artesanato; artesanato regional brasileiro; Materiais recicláveis para artesanato; Materiais tóxicos, Soma e subtração de cores; Tipos de tintas para diferentes fins artesanais;

OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS "A"
OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS "C"
Comportamento organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal, relações humanas). Ética Profissional; Qualidade no atendimento: Atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou através do telefone; recebimento, orientação e encaminhamento das pessoas ao setor específico. Comunicação; Elementos da comunicação, emissor e receptor; Fraseologia adequada para o recepção. Correspondência Oficial. Redação e Documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, requerimento, circular e etc.; Recepção e despacho de documentos, Noções de Protocolo, técnicas de arquivo. Uso e funcionamento de equipamentos de escritório. Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; classificação de documentos e correspondências; correspondência oficial; processos administrativos: formação, autuação e tramitação; gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; organização administrativa dos serviços do Órgão Municipal: finalidades dos órgãos; Formas de tratamento Aspectos da redação oficial e atos normativos (Manual de Redação da Presidência da República disponível em http://www4.planalto.gov.br/legislacao.) Noções Básicas de Processos e Procedimentos Licitatórios; - Lei de Responsabilidade Fiscal; - Lei 8.666/93 Lei de Licitações; - Lei que instituiu a licitação na modalidade de pregão (Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002). Noções básicas de contabilidade pública e responsabilidade fiscal. Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo. Informática Básica- Sistemas operacionais Windows e Linux: sistema de arquivos; utilização dos principais recursos, aplicativos e ferramentas, Microsoft Office e BR Office: criação, edição, formatação, visualização e impressão de textos, planilhas e apresentações; uso de fórmulas, tabelas, imagens e gráficos, teclas de atalho, envio e recebimento de e-mail, Internet e Intranet; navegação e busca na Web; correio eletrônico. Segurança: softwares maliciosos; procedimentos e aplicativos de segurança; realização de cópias de segurança.

RECEPCIONISTA
Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Recepção e atendimento ao público. Elementos básicos do processo de comunicação. Pronúncia correta das palavras. Regras de conduta e procedimentos ao telefone. Conhecimentos básicos de serviços e recursos de telefonia: prefixos, discagem, transferência de ligação, programação de desvio, chamada em conferência, chamada em espera, rechamada, etc. Noções de utilização de fax e celulares. Requisitos para pessoas que lidam com público em situações de urgências: Noções de primeiros socorros, Telefones públicos de serviços e urgências. Recebimento e protocolo de documentos. Noções de uso e conservação de equipamentos de escritório. Noções Básicas de Arquivo. Normais de comportamento no ambiente de trabalho. Princípios básicos de administração pública e servidores. Regras de hierarquia no serviço público. Zelo pelo patrimônio público. Características técnicas de funcionamento e operação de equipamentos de telefonia e fac. símile. Ligações locais e a distância. Atuação do (a) telefonista: voz, interesse, calma e sigilo. Atendimento de chamadas: fraseologias adequadas. Defeitos na aparelhagem: prevenção e providências. Fluxo de informações: recepção e transmissão de mensagens telefônicas, elaboração de recados, avisos e memorandos. Informática Básica- Sistemas operacionais Windows e Linux: sistema de arquivos; utilização dos principais recursos, aplicativos e ferramentas, Microsoft Office e BR Office: criação, edição, formatação, visualização e impressão de textos, planilhas e apresentações; uso de fórmulas, tabelas, imagens e gráficos, teclas de atalho, envio e recebimento de e-mail, Internet e Intranet; navegação e busca na Web; correio eletrônico. Segurança: softwares maliciosos; procedimentos e aplicativos de segurança; realização de cópias de segurança.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde -Princípios e diretrizes, controle social, Indicadores de saúde, legislação; protocolos SUS; Sistemas de informação em saúde; Modelos de atenção e cuidados em saúde; Vigilância em saúde; Epidemiologia; Pacto pela Saúde; Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias; Política Nacional de Humanização. Estatuto da criança e do adolescente – ECA; estatuto do idoso; Bioética e Legislação do Exercício Profissional; Procedimentos: Curativos (Potencial de contaminação, Técnicas de curativos); Princípios da administração de medicamentos (terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia); Escuta ativa; Biossegurança nas ações em saúde; Preparação e acompanhamento do cliente na realização de exame diagnóstico; Sinais vitais e medidas antropométricas; Controle Hídrico e Diurese; Técnica de higiene, conforto e segurança do cliente. Posições para exames; Limpeza e preparo da unidade do paciente; Procedimentos de enfermagem na admissão, alta, transferência e óbito. Cuidados de enfermagem a clientes/pacientes nas diversas etapas do tratamento cirúrgico: pré/trans e pós-operatórios das cirurgias gerais; Emergências; Anotações de enfermagem. Saúde Mental: conceito, etiologia, epidemiologia, sinais e sintomas clínicos, farmacoterapia, assistência de enfermagem; Epidemiologia: Prevenção, controle, tratamento, sinais e sintomas de: DST's, doenças infecto-contagiosas, DDA. Imunização: Vacinas, acondicionamento, Cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, Calendário de vacinação); Doenças de Notificações Compulsórias Nacionais, estaduais e municipais; Processamento de Material; Manuseio de equipamentos e materiais esterilizados; Saneamento Básico – Esgoto sanitário, Destino do Lixo; Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação (pré- natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e

mamas; Assistência de enfermagem no atendimento ginecológico; Saúde Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem no Pré-Parto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas E Assistência de Enfermagem em Pediatria; Amamentação; Complicações e doenças decorrentes da gravidez. Agravos sociais: a criança e ao adolescente de violência e abandono; Saúde do adulto e do idoso: Hipertensão arterial sistêmica, Diabetes mellitus, doenças respiratórias, outras patologias crônicas; Conhecimentos básicos inerentes as atividades do cargo; Legislação (considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS – COMUM A TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA.
Fonologia e Fonética (1) Classificação e representação dos Fonemas; (2) Encontros vocálicos; (3) Encontros consonantais; (4) Dígrafos; (5) Ortografia e acentuação conforme o Novo Acordo Ortográfico da Língua portuguesa; (6) Emprego do hífen. Morfologia (1) Estrutura das palavras; (2) Formação das palavras e sufixos; (3) Classificação e flexão dos substantivos; artigos; adjetivos, numerais e pronomes; (4) Conjugação verbal; (5) Uso adequado de advérbios, preposições, conjunções e interjeições; (6) Conectivos. Sintaxe (1) Sujeito, predicado e predicativo; (2) Objeto direto, objeto indireto, complemento nominal e agente da passiva; (3) Orações coordenadas; (4) Orações subordinadas; (5) Sinais de pontuação; (6) Concordância nominal; (7) Concordância verbal; (8) Sintaxe de colocação. Semântica (1) Sinônimos e antônimos; (2) Homônimos e parônimos; (3) Denotação e conotação. Estatística (1) Figuras de linguagem; (2) Vícios de linguagem. Interpretação textual (1) Leitura e interpretação de textos narrativos e expositivos. Estrutura dos poemas (rimas, estrofes, versos, etc.). Interpretação de Textos.

GERAIS E ATUALIDADES
Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente

LEGISLAÇÃO
Lei Orgânica do Município; Estatuto do Servidor Municipal; Lei da Improbidade Administrativa, Lei nº 8.429/ 1992 que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS INERENTES AOS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL
Código de ética profissional do assistente social. Atuação dos conselhos municipais cuja instituição e atribuições sejam voltadas a atividades sociais; noções inerentes aos programas de assistência social pública, junto aos idosos, às crianças; conhecimentos das estruturas públicas de assistência social; atividades possíveis de execução junto às comunidades, objetivando melhorias de qualidade de vida dos indivíduos. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Medidas sócio-educativas, reinserção social, liberdade assistida e prestação de serviços. Direitos Humanos éticos e cidadania: Lei nº. 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Lei de Regulamentação da profissão do Assistente Social; Política Nacional do Idoso; Estatuto das Pessoas com Deficiência. Programas, serviços e metodologia do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Programas, serviços e metodologia do centro de referência especializado de Assistência Social – CREAS. Administração pública. Poderes Administrativos. Atos Administrativos, Servidores Públicos, Responsabilidade Civil da Administração; Noções de ética e cidadania. Ética Profissional e outros conteúdos inerentes ao cargo.

ENFERMEIRO
Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde -Princípios e diretrizes, controle social, Indicadores de saúde, legislação; protocolos SUS; Sistemas de informação em saúde; Modelos de atenção e cuidados em saúde; Vigilância em saúde; Epidemiologia; Pacto pela Saúde; Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias; Política Nacional de Humanização. Estatuto da criança e do adolescente – ECA; estatuto do idoso; Bioética e Legislação do Exercício Profissional; Programa Nacional de Imunização: Tipos de vacinas, Composição, conservação□rede de frio, indicação e contraindicação, prazo de validade após abertura do frasco, doses e vias de administração), Planejamento, Organização e operacionalização de Campanhas, bloqueios e intensificações de vacinas. Administração e Gerência de Serviços de Saúde e de Enfermagem em Saúde Coletiva: Administração de medicação; esterilização de material; Consulta de enfermagem; procedimentos de enfermagem. Assistência Integral à Saúde da Criança: avaliação do crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação básica infantil, desnutrição, Controle de Doenças Diarreicas, infecções respiratórias agudas. Assistência integral à Saúde do Adolescente. Assistência Integral à Saúde da Mulher: Programa Nacional de Prevenção do Câncer de Mama Cérvico-Uterino. Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: Assistência aos portadores de doenças Crônico Degenerativas Programa Nacional de atenção ao Diabético e ao Hipertenso. Assistência Integral à Saúde do Trabalhador: Legislação, Patologias. Assistência Integral à Saúde do Portador de Sofrimento Mental. Noções básicas de psicopatologia e psicofarmacologia. Assistência Integral à Saúde do Portador de Doenças Transmissíveis: Programa de prevenção e Assistência em Doenças Sexualmente Transmissíveis □ DST; AIDS. Epidemiologia: Indicadores de saúde; Legislação; patologias; Programa Nacional de Controle da Tuberculose e Programa Nacional de Controle da Hanseníase. Medidas de proteção ambiental, coletiva e individual: Limpeza, desinfecção, descontaminação. Educação em Saúde.

ENGENHEIRO CIVIL
Planejamento Urbano. Legislação Federal: Proteção do patrimônio histórico e artístico nacional; Parcelamento de solo urbano; Contratos e licitações: contratos, aditivos contratuais, especificações técnicas, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000; Estatuto das Cidades; Política Nacional de Mobilidade Urbana; Novo Código Florestal Brasileiro; ABNT NBR 9050/04 e alterações. Legislação Estadual: Parcelamento de solo urbano. Geologia Aplicada à Engenharia; Resistência dos Materiais; Topografia; Urbanismo; Hidráulica; Materiais de

Construção: propriedades, ensaios tecnológicos, tipos de materiais; Teoria das Estruturas; Estradas e Pavimentação; Hidrologia Aplicada; Mecânica dos Solos; Estruturas em Concreto Armado, Aço e Madeira; Estruturas em Concreto Pré-Moldado e Protendido; Fundações: investigação do solo, ensaios tecnológicos, propriedades, tipos de fundações; Planejamento de Obras: planejamento e controle de obras de engenharia, cronograma físico-financeiro; Orçamento de Obras: preparo e análise de orçamentos, custos diretos e indiretos, encargos sociais, quantificação de insumos e serviços, NBR 12721/06 (versão corrigida 2007), referências de preços, Decreto nº 7.983/2013; Saneamento Urbano; Equipamentos Urbanos; Gerenciamento na Construção Civil; Instalações Prediais; Tráfego e Transporte; Mobilidade; Cadastro Fiscal Imobiliário. Vistorias, perícias, avaliações, fiscalização, arbitramento, laudos e pareceres técnicos. Higiene e segurança do trabalho. Normas Técnicas da ABNT (NBR's) e Normas de Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (NR's). Legislação ambiental, resoluções do CONAMA, resíduos sólidos, tratamentos de resíduos, classificação dos resíduos.

FISIOTERAPEUTA

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde -Princípios e diretrizes, controle social, Indicadores de saúde, legislação; protocolos SUS; Sistemas de informação em saúde; Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; Modelos de atenção e cuidados em saúde; Vigilância em saúde; Epidemiologia; Pacto pela Saúde; Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias; Política Nacional de Humanização. Estatuto da criança e do adolescente – ECA; estatuto do idoso; Bioética e Legislação do Exercício Profissional; Biossegurança; Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. Anatomia do corpo humano: planos e eixos anatômicos; esqueleto axial; ossos, junturas, músculos, vasos e nervos; sistema circulatório; sistema respiratório; sistema esquelético; sistema articular; sistema muscular. Anatomia funcional do sistema nervoso, organização e classificação, estrutura macroscópica e microscópica do sistema nervoso central e periférico. Aspectos gerais do sistema nervoso autônomo. Vias aferentes e eferentes do sistema nervoso central. Vascularização do sistema nervoso central. Fisiologia celular. Fisiologia muscular. Contração do músculo. Placa motora. Potenciais de membrana e transmissão nervosa. Sinapse e os circuitos neuronais básicos. Fisiologia dos receptores. Fisiologia do sistema nervoso, muscular, cardiovascular e respiratório. Aplicação das leis e grandezas físicas na compreensão do movimento humano, no diagnóstico e na terapêutica relativa à fisioterapia. Princípios e estudo biomecânico do movimento humano (cinética e cinemática do movimento humano normal e adaptado na execução das atividades de vida diária). Equilíbrio do corpo humano. Efeitos da força de gravidade, centro de gravidade do corpo. Mecânica da coluna vertebral. Goniometria. Avaliação muscular: provas de força e flexibilidade. Aplicação do movimento sob forma terapêutica. Ganho de força muscular e amplitude de movimento: métodos, técnicas e recursos fisioterápicos. Noções de tratamento clínico e cirúrgico das doenças ortopédicas e traumáticas, assim como no tratamento em diferentes fases de doenças infecciosas e degenerativas de músculos, ossos e articulações. Disfunções da coluna vertebral. Fraturas e luxações. Desenvolvimento e avaliação do sistema neuropsicomotor. Paralisia cerebral. Paralisia braquial obstétrica. Mielomeningocele. Doenças neuromusculares e síndromes de regressão neurológica. Repercussão das doenças cerebrovasculares e traumatismo craniencefálico na infância. Lesão de plexo braquial, plexo lombossacro e nervos periféricos. Lesão medular. Síndrome de GuillainBarré. Poliomielite. Acidente vascular cerebral. Traumatismo craniencefálico. Doenças degenerativas. de indivíduos adultos com doenças e disfunções neurológicas. Semiologia do aparelho respiratório. Patologias pulmonares mais frequentes, incluindo avaliação, classificação, quadro clínico, complicações, evolução e tratamento. Avaliação da função pulmonar: mecânica respiratória, ventilometria, espirometria e pressões respiratórias. Técnicas específicas em fisioterapia respiratória ambulatorial e de UTI. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva. Métodos e técnicas de fisioterapia, empregados na reabilitação pulmonar (desobstrução, reexpansão e treinamento muscular). Indicação e características das órteses de membros inferiores, superiores e de tronco; próteses de membros inferiores. Indicação e tipos de auxílio locomoção. Atuação Preventiva em Fisioterapia. Avaliação física, definição de objetivos e condutas, indicação de tratamento fisioterápico e abordagem em equipe interdisciplinar. Legislação creffito. Anatomia e fisiologia humana geral. Histologia, neurofisiologia. Biomecânica geral e cinesiologia. Fisioterapia aplicada à: pediatria, neurologia, adulto e pediátrica; átraumato-ortopedia; reumatologia; aparelho cardiorrespiratório ambulatorial e cti (adulto e neonatal); ginecologia e obstetrícia, dermato-funcional. Eletroterapia, termoterapia. Fototerapia, hidroterapia, cinesioterapia, osteopatia, recursos terapêuticos manuais, métodos de reeducação postural, disfunções crânio-cervico-mandibulares, fisioterapia do trabalho e ergonomia. Código de Ética.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Ética Profissional. 11) Legislação (considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados). Medicina Geral: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Bilares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. Consciência, educação e boas práticas ambientais no serviço público

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9)

Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Ética Profissional. 11) Legislação (considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados). Medicina Geral: Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Bilares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. Específicos: Estadiamento do câncer genital e mamário; Câncer do colo uterino; Hiperplasia endometrial; Carcinoma do endométrio; Câncer de ovário; Síndrome do climatério; Osteoporose pós-menopáusica; Distúrbios do sono no climatério; Acompanhamento do paciente sob reposição hormonal; Fisiologia menstrual; Amenorréia; Disfunção menstrual; Anovulação crônica; Dismenorréia; Síndrome prémenstrual; Endometriose; Hiperprolactinemia; Tumor de ovário com atividade endócrina; Citopatologia genital; Lesões 11 benignas da vulva e da vagina; Lesões benignas do colo uterino. Cervicites; Infecção do trato genital inferior pelo HPV: Diagnóstico e tratamento; Métodos moleculares de diagnóstico em patologia do trato genital inferior; Corrimento genital; Infecção genital baixa; Salpingite aguda; Dor pélvica crônica; Doenças benignas do útero; Prolapso genital e roturas perineais; Incontinência urinária de esforço; Infecção urinária na mulher; Bexiga hiperativa; Câncer de mama; Mamografia e USG (indicações, técnicas e interpretação); Lesões não palpáveis de mama: Diagnóstico e conduta; Terapêutica sistêmica do carcinoma de mama; Neoplasias benignas de mama: fibroadenoma, papiloma e tumores filodes; Alteração funcional benigna da mama; Mastites e cistos mamários; Fluxos papilares; Mastalgias cíclicas e acíclicas; Procedimentos invasivos em mastologia; Ultra-som de mama: Indicação e técnica; Procedimentos invasivos dirigidos pela mamografia e ultra -som. Diagnóstico de Gravidez. Cuidados Pré-Natais. Abortamento. Gravidez Ectópica. Doença Hipertensiva da Gravidez. Hemorragias do Último Trimestre da Gestação.Complicações Clínicas da Gravidez. Anemia. Aids. Diabetes. Infecção Urinária. Parto Prematuro. Incompatibilidade Sanguínea Materno-Fetal. Assistência ao Parto.

MÉDICO PSIQUIATRA (20 E 40H)

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Ética Profissional. 11) Legislação (considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).Medicina Geral: Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Bilares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. Específicos: 1) Medicamentos: Informações Básicas. 2) Efeitos Colaterais e seu Manejo. 3) Tratamentos Farmacológicos. 4) Fundamentos Psicanalíticos: Teoria, Psicopatologia e Desenvolvimento Humano. 5) Delirium, Demência, Transtorno Amnéstico. 6) Transtornos Relacionados a Substâncias. 7) Esquizofrenia. 8) Transtornos Psicóticos. 9) Transtornos de Humor. 10) Transtornos de Ansiedade. 11) Transtornos Alimentares. 12) Transtorno de Déficit de Atenção. 13) Transtornos de Personalidade e Transtornos Somatoformes. 14) Outras Transtornos, Doenças e Distúrbios relacionados à Psiquiatria. 15) Teorias, conceitos, abordagens e tratamentos. 16) Psicanálise e tratamentos. 17) Avaliação e Entrevista Psiquiátrica. 18) Distúrbios Psiquiátricos da Criança. 19) Transtornos Globais do Desenvolvimento e Psicose Infantil. 15) Aspectos psiquiátricos das lesões do SNC. 16) Legislação (considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados). Consciência, educação e boas práticas ambientais no serviço público.

NUTRICIONISTA

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde -Princípios e diretrizes, controle social, Indicadores de saúde, legislação; protocolos SUS; Sistemas de informação em saúde; Modelos de atenção e cuidados em saúde; Vigilância em saúde; Epidemiologia; Pacto pela Saúde; Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias; Política Nacional de Humanização. Estatuto da criança e do adolescente – ECA; estatuto do idoso; Bioética e Legislação do Exercício Profissional. Nutrição Básica: conceito de alimentação e nutrição; nutrientes, definição, propriedades, funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, deficiências e fontes alimentares. Planejamento e laboração de cardápios alimentares DRI's. Nutrição nos ciclos da vida: infância, adolescência, adulto e idoso; alimentação na gestação, da nutris aleitamento materno, composição do leite materno. Guia alimentar para a população brasileira, Guia alimentar para crianças menores de dois anos; Doenças crônicas não transmissíveis. Administração de Serviços de Alimentação. APPCC, POP's, Implantação no Manual de Boas práticas de Fabricação nos Serviços de Alimentação. Perigos químicos, físicos e biológicos. Nutrição em saúde Pública: Perfil nutricional, consumo alimentar da população brasileira, Avaliação Nutricional, habilidades e competências do nutricionista em saúde coletiva, Política Nacional de alimentação e Nutrição; PNAE, Carências Nutricionais, Código de Ética do Nutricionista, SISVAN e Bolsa família.

ODONTÓLOGO

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde -Princípios e diretrizes, controle social, Indicadores de saúde, legislação; protocolos SUS; Sistemas de informação em saúde; Modelos de atenção e cuidados em saúde; Vigilância em saúde; Epidemiologia; Pacto pela Saúde; Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias; Política Nacional de Humanização. Estatuto da criança e do adolescente – ECA; estatuto do idoso; Bioética e Legislação do Exercício Profissional; Cariologia; Materiais restauradores; Técnicas restauradoras;

Preparos cavitários;Nomenclatura e classificação das cavidades; Princípios gerais do preparo cavitário; Interrelação periodontia/dentística; Oclusão; Procedimentos preventivos e restauradores (características gerais)./Desenvolvimento e morfologia dos dentes decíduos; Erupção dos dentes: fatores locais, sistêmicos e congênitos que influenciam o processo; Cárie dentária e tratamentos preventivos e restauradores na criança e no adolescente; Abordagem dos traumatismos nos dentes e tecidos de suporte./Pares cranianos; Osteologia; Miologia; Vascularização da face. /Prevenção das doenças bucais; Recursos humanos direcionados para a promoção da saúde bucal./Características do periodonto sadio; Etiologia das doenças periodontais; Patologia periodontal e tratamento./Fármacos; Equipamentos; Técnicas e complicações; (anestésicos)./Defeitos de desenvolvimento da região maxilofacial e oral; Anomalias dos dentes; Doenças da polpa e do periápice; Doenças periodontais; Infecções Bacterianas virais; Tumores dos tecidos moles; Patologia óssea; Cistos e Tumores odontogênicos; Manifestações orais de doenças sistêmicas./Princípios de exodontias simples e complicadas – particularidades./Preparo, moldagem e cimentação para prótese fixa; Características gerais, procedimentos operatórios e materiais utilizados nos diversos tipos de restaurações protéticas./Doenças infecciosas de interesse Odontológico; Proteção pessoal e do equipamento; Degermação das mãos e lavagem do instrumental; Esterilização e desinfecção./Histofisiologia do complexo dentino-pulpar; Patologias de origem não-endodôntica; Diagnóstico diferencial e semiologia em endodontia; Anatomia interna, cavidade de acesso e localização dos canais; Isolamento absoluto; Radiologia em endodontia; Microbiologia endodôntica; Biofilme bacteriano Perirradicular; Tratamento e retratamento endodôntico (generalidades); Substâncias químicas empregadas no preparo radicular; Medicação intracanal. /Bases química, física e mecânica; Estrutura dental; Materiais restauradores diretos e indiretos; Cimentos e bases protetoras; Materiais para moldagem, modelos e troquéis e para higiene bucal e prevenção; Materiais clareadores./Vias de administração de drogas; Bases farmacológicas para a prática clínica; Uso de medicamentos na prevenção e controle da dor; Uso clínico de antimicrobianos; Tratamento de pacientes que requerem cuidados especiais; Prevenção da endocardite infecciosa; Protocolos indicados na prática odontológica./Princípios gerais de aplicação e efeitos biológicos dos raios X em odontologia; Técnicas radiográficas; Interpretação e patologia radiográfica./Saúde, saúde bucal saúde pública e profissões da saúde; Unidades de medidas: índices; Prevalência e incidência; Levantamentos sobre cárie dentária; Níveis de prevenção e de aplicação.

PSICÓLOGO
Código de Ética Profissional do Psicólogo; Princípios e diretrizes do SUS; Humanização em serviços de saúde; Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; CREAS/SUAS Centro de Atenção Psicossocial – CAPS; Resoluções do Conselho Federal de Psicologia; Abordagens teóricas: cognitiva-comportamental, psicanálise, behaviorismo, gestalt-terapia, teoria sistêmica, humanista; Elaboração de documentos e registros psicológicos; sicopatologiasHistória da Psicologia; Métodos da Psicologia; Atenção, sensação, percepção, pensamento, memória, juízo, entre outros; O processo de aprendizagem segundo Piaget; Testes psicológicos; Transtornos de ansiedade, personalidade, humor, entre outros; Psicoterapia de grupo; Psicologia social e escolar; Saúde Mental; A Inteligência; A Motivação e a Aprendizagem; A Personalidade; Etiologia das Deficiências Mentais; Desordens da Personalidade; Deficiências Mentais; Desenvolvimento infantil; Psicoterapia Breve; Sistema de RH: conceitos e objetivos, desenvolvimento organizacional; Recrutamento de RH: conceito e execução; etapas do processo de recrutamento, fontes de recrutamento, previsão de recursos humanos; Seleção de pessoal: conceito, técnicas de seleção, entrevista de seleção, objetivos e tipos de entrevista; Testes de seleção: conceito e espécies; Treinamento de pessoal: conceito, importância e objetivos, levantamento das necessidades de treinamento, planejamento, organização, execução e avaliação do treinamento; Avaliação de desempenho: conceito e objetivos métodos de avaliação de desempenho, entrevistas nas avaliações de desempenho; Psicologia do desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e emocional; Avaliações psicológicas: fundamentos das medidas psicológicas; qualidade de vida no trabalho; Saúde coletiva: políticas de saúde mental; Saúde mental e trabalho; Gestão de pessoas, organização, inteligência emocional, gestão de marketing pessoal e conceito metacompetência. Ética Profissional: Código de Ética e Resoluções do Conselho Federal de Psicologia.

ANEXO IV

REQUERIMENTO

Vaga para Deficiente Físico e /ou Condição Especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____ , Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____ , inscrito no Processo Seletivo 001/2017 do Município de Monte Castelo - SC, inscrição número _____, para o cargo de _____requer a Vossa Senhoria:

1 – ( ) Vaga para portadores de Deficiência

Deficiência: _____

CID n°: _____

Nome do Médico: _____

2) Condição Especial para realização da prova:

a)( ) Prova com ampliação do tamanho da fonte
Fonte nº _____ / Letra _____

( ) Sala Especial
Especificar: _____
c) ( ) Leitura de Prova

d) ( ) Amamentação.

Nome do Acompanhante: _____
Nome da Criança: _____
Data de Nascimento da Criança: _____

a) ( ) Outra Necessidade:

Especificar: _____

Nestes Termos.
Pede Deferimento.
_____ , _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Requerente

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no cargo de _____– Inscrição n.º _____ do Processo Seletivo 001/2017 do Município de Monte Castelo - SC residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____ , requer a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, visto que comprovadamente me enquadro nas condições de:

[ ] Doador de Sangue (apresentar comprovante das doações.)

[ ] Possuir Baixa renda, nos termos dos Decretos do Governo Federal nºs 6.135/2007 e 6.593/2008.
Meu Número de Identificação Social – NIS é: _____, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal.

Declaro, sob as penas da lei, que estou hipossuficiente ou sou doador de sangue, juntando a presente todos os documentos descritos no item 5.1 e seus subitens, do referido edital onde requeiro a isenção da taxa de inscrição.

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

_____ , _____ de _____ de 2017.
(local e data)

Assinatura do Requerente

ANEXO VI
REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Tipo de Recurso: [ ] 1 – Contra indeferimento de inscrição [ ] 2 - Contra questão da prova ou gabarito preliminar [ ] 3 – Contra a classificação preliminar [ ] 4 – Outro: _____	
Nome do Candidato:	
N.º de Inscrição:	Cargo:
Identidade:	CPF:
N.º da Questão:	Data:
OBS.: Nos recursos contra o teor das questões ou gabarito preliminar, você deve preencher obrigatoriamente um formulário para cada questão.	

Fundamentação e *Sugestões Bibliográficas:

Assinatura do Candidato

Só serão analisados os recursos entregues ao IOBV até às 18 horas do segundo dia útil subsequente à publicação do ato contra o qual se insurge o candidato.

Morro da Fumaça

Prefeitura

PORTARIAS 372-418/2017

Portaria	Data	Ementa
372	02/05/2017	NOMEIA KLEBER LUCAS MAY PARA OCUPAR O CARGO DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
373	02/05/2017	NOMEIA VANESSA MUSSÓI GARCIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL NA SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO.
374	02/05/2017	CONCEDE PROMOÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO AO SERVIDOR RANGEL DE FAVERI SERAFIN OCUPANTE DO CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO.
375	02/05/2017	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE VÂNIO EUSÉBIO NICOLAIT, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
376	02/05/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO CLEO GAMA PINHEIRO PARA O CARGO DE MÉDICO CLINÍCO GERAL ESF.
377	02/05/2017	NOMEIA JOSÉ ARLÉSIO BOM FILHO PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
378	02/05/2017	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE DORIVAL MENDES, OCUPANTE DO CARGO DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS.
379	02/05/2017	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE JOSÉ ROBERTO RITA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
380	02/05/2017	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE JOSÉ AUGUSTO FARIAS, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
381	02/05/2017	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE NÉSIO DE BRITTOS, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
382	02/05/2017	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE PEDRO ANTÔNIO GABRIEL, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
383	02/05/2017	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE RODISON ABEL FELISBINO, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
384	02/05/2017	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE ELIO PEDRO DA LUZ, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA.
385	02/05/2017	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE JOSÉ CARLOS CAMPOS, OCUPANTE DO CARGO DE ZELADOR DE ESCOLA.
386	03/05/2017	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE ELIZANDRA FORCELLINI, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.
387	03/05/2017	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE TATIANE CARDOZO SILVEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.
388	03/05/2017	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE SILVANA GOULART, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.
389	04/05/2017	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE LARISSA CONTI MACCARI, OCUPANTE DO CARGO DE ASSITENTE SOCIAL CAPS.
390	04/05/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ALESSANDRA SILVEIRA MARTINHAGO PARA O CARGO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM.
391	08/05/2017	NOMEIA JOSIMAR DA ROSA MARQUES PARA OCUPAR O CARGO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
392	08/05/2017	NOMEIA ANDREZA ZAGO SERAFIM BEZ FONTANA PARA OCUPAR O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
393	08/05/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO GRACIA TEREZINHA NANDI SERAFIN PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.
394	08/05/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO TEREZINHA MÁXIMO MACCARI PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.
395	08/05/2017	RESCINDE A PEDIDO A CONTRATAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE RAFAEL ELIBIO LUIZ, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM SAMU.
396	15/05/2017	CESSAM OS EFEITOS DA PORTARIA N° 352/2017 DE 13/04/2017 QUE AFASTOU POR AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA, FABIA CRISTINA DE QUADRA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.
397	15/05/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DAIANE AGOSTINHO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.
398	15/05/2017	DESIGNA A PROFESSORA ADRIANA APARECIDA HENFRAIN GUOLLO PARA RESPONDER POR MAIS 05 HORAS SEMANAIS.
399	15/05/2017	CONCEDE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA NAIARA GUGLIELMI, OCUPANTE DO CARGO DIRETOR DE DEPARTAMENTO I.
400	15/05/2017	DESIGNA O PROFESSOR MARCEL MADEIRA DE COSTA PARA RESPONDER POR MAIS 15 HORAS SEMANAIS.
401	15/05/2017	DESIGNA A PROFESSORA LUANA GILSON PARA RESPONDER POR MAIS 05 HORAS SEMANAIS.
402	15/05/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ELIANE STEFF CARDOSO PARA O CARGO DE PROFESSORA.
403	15/05/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ISABELA ZANATTA MARQUES PARA O CARGO DE PROFESSORA.
404	15/05/2017	CESSAM OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 145/2017 DE 06/02/2017 QUE NOMEOU ANDRESA SIMÃO RUFINO KUNTZ PARA A FUNÇÃO GRATIFCADA DE AUXILIAR DE DIREÇÃO NA EEBM VICENTE GUOLLO.
405	15/05/2017	ENQUADRA A SERVIDORA ANDRESA SIMÃO RUFINO KUNTZ NO ARTIGO 39 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2014
406	15/05/2017	DESIGNA A SERVIDORA PATRICIA DA ROSA SATIRO ZANETTE, OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRA PARA EXECER A FUNÇÃO DE FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

407	22/05/2017	RESCINDE A PEDIDO A CONTRATAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE TEREZINHA MÁXIMO MACCARI, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.
408	22/05/2017	DESIGNA A SERVIDORA DRIELLY SILVA FLORENTINO, OCUPANTE DO CARGO DE FARMACÊUTICA PARA ATUAR 20H COMO RESPONSÁVEL PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E 20H COMO RESPOSÁVEL PELO ALMOXARIFADO MUNICIPAL.
409	22/05/2017	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE QUEILA DE ALMEIDA SIMÕES ZANATTA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.
410	25/05/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ELIZANDRA FORCELLINI PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.
411	26/05/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO VANUSIA VARGAS DE SOUZA RONSANI PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.
412	26/05/2017	CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA CINARA FERNANDES, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.
413	26/05/2017	CESSAM OS EFEITOS DA PORTARIA N° 336/2014 DE 13/06/2014 QUE AFASTOU POR AUXILIO DOENÇA O SERVIDOR, ROBSON DA SILVA GABRIEL, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.
414	26/05/2017	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE ROBSON DA SILVA GABRIEL, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.
415	30/05/2017	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE DANIELA CENI BURATO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.
416	30/05/2017	RESCINDE A PEDIDO A CONTRATAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE MARTA COSTA OLIVEIRA ADRIANO, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM.
417	30/05/2017	CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO À SERVIDORA LUANA DE SOUZA HESPANHOL, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.
418	30/05/2017	DESIGNA A SERVIDORA SILVIA SILVESTRE NEGRO, OCUPANTE DO CARGO DE DENTISTA ESF, PARA RESPONDER PELA COORDENAÇÃO DE ODONTOLOGIA DESTE MUNICIPIO.

Navegantes

Prefeitura

DECRETO 99/2017 NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE-CONDEMA- E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO Nº 99 DE 01 DE JUNHO DE 2017
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CONDEMA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 3º da lei municipal nº 1.197 de 06 de junho de 1997, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, por este ato, os membros governamentais e não governamentais do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, que passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS;
SUPERINTENDENTE DA FUMAN
* Titular – Claudia Angioletti Gabriel;

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO:
* Titular – Célio de Oliveira;
* Suplente – Cassiano Ricardo Weiss.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – SESAN
* Titular – Humberto Galvez Junior
* Suplente – Miroslava Marin

PROCURADORIA DA FUMAN;
* Titular – Mairon Atilio Arceno.

ENGENHEIROS E/OU ARQUITETOS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES.
* Titular – Joel Gervasio de Souza
* Suplente – Márcio Butzke

REPRESENTANTE DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA - FACULDADE SINERGIA:
* Titular – Eloisio Alves da Silva;
* Suplente – Maria Aparecida Cristóvão da Silva.

IBAMA:
* Titular - Carlos Aristeu Mergen;
* Suplente – Erika Vieira de Miranda.

FATMA/SC:
* Titular – Wagner Cleiton da Fonseca;
* Suplente – Claudia Hilbert.

ENTIDADE AMBIENTAL RECONHECIDA E LEGALMENTE REGISTRADA - Instituto Mente Sã
* Titular – Paulo Ricardo Gralha Schild
* Suplente – Ivete Vivian da Cruz.

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE NAVEGANTES - ACIN
* Titular – Ruy Mena Barreto;
* Suplente – Deivdson Duarte.

MOVIMENTO COMUNITÁRIO DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO E REGISTRADO – GTEAN
* Titular – Jonathan Cristian dos Santos;
* Suplente – Silvana Aparecida da Silva.

PRIMEIRO REPRESENTANTE DO SEGMENTO EMPRESARIALEINDUSTRIAL DO MUNICÍPIO - Portonave /SA
* Titular – Marcos Casagrande Bitencourt
* Suplente – Guilherme klunge Schetinger

SEGUNDO REPRESENTANTE DO SEGMENTO EMPRESARIALEINDUSTRIAL DO MUNICÍPIO - INFRAERO
* Titular – Luciano Porfirio de Oliveira Segura
* Suplente – Henrique Frank dos Santos

REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE NAVEGANTES
* Titular – Fabiele Aparecida da Silva
* Suplente – Daniela Andrade

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTR-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Navegantes, 01 de junho de 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
Prefeito em exercício

KARLILE CUGNIER
Secretária de Administração e Logística

EXTRATO CONTRATUAL N° 150/2017 PMN.

Prefeitura Municipal de Navegantes
Contrato Nº..: 150/2017
Contratante..: Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratada...:. AUTOPEÇAS MECANICA GIRO MAXIMO LTDA.
CNPJ: 95.848.503/0001-28.
Vigência ..... : Início:25/05/2017 Término: 24/07/2017.
Valor Total: R$ 530.488,28 (quinhentos e trinta mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos).
Licitação ..... : PP140/2016PMN.
Recursos: 2.054 / 2.037 / 2.066 / 2.093 / 2.094 / 2.098 3.3.90.00.00.00.00.
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ESTÉTICA EM (MECÂNICA EM GERAL, ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS NOVOS EM PERFEITO ESTADO, TODOS ORIGINAIS DOS FABRICANTES DAS MARCAS DOS VEÍCULOS), PARA ATENDER OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, EXCETO VEÍCULOS DA POLÍCIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS ILITAR, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2016, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº 140/2016.
Navegantes, 25 de maio de 2017.

EXTRATO DE ATA Nº 02/20017 FMV

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2017 FMV

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 02/2017, relativa ao Pregão Presencial n° 02/2017 FMV - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES DEVIDAMENTE PERSONALIZADOS DESTINADOS AOS AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILANCIA E TRÂNSITO DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial nº 02/2017 FMV
Fornecedor: Marcia Girardi ME
Valor: R$ 9.350,00
Vigência: 26/05/2017 a 26/05/2018
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 26 de maio de 2017.

EXTRATO DE ATA Nº 03/2017 FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2017 FMS

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 03/2017, relativa ao Pregão Presencial n° 03/2017 FMS - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS DESCARTÁVEIS) PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO "PROGRAMA DA ASSISTENCIA SOCIAL", ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC Conforme Pregão Presencial nº 03/2017 F MS.
Fornecedor: ICOFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDA E ABSORVENTE
Valor: R$ 20.920,00
Fornecedor: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES
Valor: R$ 24.962,72
Fornecedor: SANIMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Valor: R$ 130.620,00
Vigência: 30/05/2017 a 30/05/2018
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 30 de maio de 2017.

EXTRATO DE ATA Nº 12/2017 FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2017 FMS

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 12/2017, relativa ao Pregão Presencial n° 12/2017 FMS - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA ATENDER AOS FUNCIONÁRIOS DO SAMU E AOS PACIENTES DO CAPS, ESTES ÚLTIMOS SÃO DE ACORDO COM O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 005/2015/01PJ/NAV - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E NAVEGANTES E O MINISTÉRIO PÚBLICO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC.. Conforme Pregão Presencial nº 12/2017 FMS.
Fornecedor: PJ SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI
Valor: R$ 23.699,50
Fornecedor: TECNOAL COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA
Valor: R$ 3.680,00
Fornecedor: VENCOLI BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
Valor: R$ 2.280,00
Vigência: 30/05/2017 a 30/05/2018
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 30 de maio de 2017.

EXTRATO DE ATA Nº 21/2017 FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2017 FMS

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 21/2017, relativa ao Pregão Presencial n° 21/2017 FMS - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA PARA ATENDER OS PACIENTES DO CEFIR QUE UTILIZAM A PISCINA DE HIDROTERAPIA E HIDROGINÁSTICA DO CRMH - CENTRO DE REFERÊNCIA DO HOMEM E DA MULHER, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.. Conforme Pregão Presencial nº 21/2017 FMS.
Fornecedor: FABIANO NEUMANN 914757759-20
Valor: R$ 16.200,00
Vigência: 22/05/2017 a 22/05/2018
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 22 de maio de 2017.

EXTRATO DE ATA Nº 29/2017 PMN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2017 PMN

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 29/2017, relativa ao Pregão Presencial n° 29/2017 PMN - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PLACAS DE AÇO INOX, DEVIDAMENTE PERSONALIZADAS PARA INAUGURAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial nº 29/2017 PMN
Fornecedor: Pirâmide Comércio de Materiais Esportivos Ltda
Valor: R$ 30.200,00
Vigência: 15/05/2017 a 15/05/2018
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 15 de maio de 2017.

EXTRATO DE ATA Nº 50/2017 PMN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 50/2017 PMN

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 50/2017, relativa ao Pregão Presencial n° 50/2017 PMN - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS CAFÉ (TORRADO E MOÍDO), LEITE LONGA VIDA E AÇÚCAR BRANCO REFINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DAS SECRETARIAS EXISTENTES NO PAÇO MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2017. Conforme Pregão Presencial nº 50/2017 PMN.
Fornecedor: L&E COMERCIO VAREJISTA
Valor: R$ 21.477,00
Vigência: 30/05/2017 a 30/05/2018
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 30 de maio de 2017.

EXTRATO DE ATA Nº 77/2017 PMN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 77/2017 PMN

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 77/2017, relativa ao Pregão Presencial n° 77/2017 PMN - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS DEPARTAMENTOS CREAS, CRAS E CENTRO DE CIDADANIA DE MACHADOS, INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO E "PAI" PROGRAMA ATENÇÃO AO IDOSO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC Conforme Pregão Presencial nº 77/2017 PMN.
Fornecedor: COMERCIAL MULTIVILLE LTDA
Valor: R$ 15.397,50
Fornecedor: JP DE LIMA COMÉRCIO DE PROD. DE LIMPEZA LTDA EPP
Valor: R$ 24.718,30
Fornecedor: L&E COMÉRCIO VAREJISTA LTDA
Valor: R$ 12.707,30
Fornecedor: PJ SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI
Valor: R$ 31.603,80
Fornecedor: RARIDADE INDUSTRIA QUÍMICA LTDA
Valor: R$ 15.840,00
Fornecedor: TECNOAL COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA
Valor: R$ 18.599,00
Vigência: 30/05/2017 a 30/05/2018
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 30 de maio de 2017.

Nova Trento

Prefeitura

ERRATA Nº 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

ERRATA Nº 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017, de 17 de abril de 2017.
A Prefeitura de Nova Trento, através da Comissão Permanente de Licitações, vem a público retificar a Publicação do Edital n° 057/2017 de 17/04/2017, cujo objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição parcelada de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento, para fornecimento conforme a necessidade, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital. Alterar em parte dois itens do Termo de Referência – Anexo I do edital (altera-se o que está destacado em negrito):

Item 04.
CAMPO FENESTRADO SMS DESCARTAVEL 1,20 X 1,0 COM BAG, PARA CIRURGIA DE CATARATA, com gramatura de no mínimo 40 g/m2. Apresentar laudos de Barreira microbiana, vírus e registro na ANVISA.

Item 17.
DETERGENTE ENZIMÁTICO com no mínimo 4 ENZIMAS. Galão 5 Litros. Para limpeza de artigos médico hospitalares, composto no mínimo 4 enzimas, detergente não iônico/ aniônico, pH neutro, biodegradável, que não deixe resíduos, não corrosivo para metais, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida para processos de limpeza manual ou automatizado, de ação rápida, diluição de 2,0 mL por litro, pouca formação de espuma, sem odor agressivo na forma concentrada ou diluída. Apresentar laudos que comprovam: estabilidade das enzimas durante o prazo de validade do produto, estabilidade do sistema conservante, biodegradabilidade, corrosividade em metais e não irritabilidade dérmica e ocular. Produto notificado na ANVISA, e registro no MS.

Nova Trento/SC, 01 de junho de 2017.
Aprigio José Botameli
Presidente Comissão de Licitações

PORTARIA Nº 456/2017

PORTARIA Nº 456, de 01 de junho de 2017
Abre Processo Administrativo Disciplinar.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII e XII do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e com fundamento no Art. 198, da Lei nº 1.207/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com base no Ofício 60/2017, do Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, Sr. Victor Alisson Gomes, para apurar se o servidor Municipal Isaias Rover, concursado no cargo de Operador de Máquina é habilitado para o cargo que ocupa.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante designada pela Portaria nº 406/2015, alterada por atos posteriores, bem como a Secretária indicada pelo Presidente da Comissão para desempenhar as funções de Secretária desse processo, terão acesso a pasta funcional do servidor e tudo o que diz respeito ao processo, bem como deverão colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da primeira reunião da comissão, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à autoridade imediata.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 01 de junho de 2017.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 073/2015

TERMO ADITIVO (PRAZO)
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 073/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 073/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA jv empreendimentos ltda me.

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado por Gian Francesco Voltolini, inscrito no CPF n° 032.953.809-88, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, empresa jv empreendimentos ltda me., estabelecida a estabelecida a Rua Nereu Ramos, nº 122, Sala 02, Bairro Centro, do Município de São João Batista, CEP 88240000, CNPJ/MF n.16.978.577/0001-02 , neste ato representada por seu sócio, Sr. Luiz Carlos Hillesheim, inscrito no CPF nº 029.805.239-33, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de nº 073/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes

Cláusula Primeira - DO OBJETO
Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato n° 073/2015, para prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto deste contrato, por mais 90 (noventa) dias, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8666/93 e solicitação formulada pela fiscalização do Contrato.
JUSTIFICATIVA: Necessidade de manutenção na ponte existente e necessidade de enrocamento e aterro na cabeceira da ponte. Serviço a ser executado pela Prefeitura de Nova Trento.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando

seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 01 de fevereiro de 2016.

Gian Francesco Voltolini Prefeito Contratante	jv empreendimentos ltda me. Contratada

Aderico Edilio Dalri
Secretário de Administração e Finanças

Testemunhas: 1. _____ Aprigio José Botameli	2. _____ Lorena Polli

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 073/2015

TERMO ADITIVO (PRAZO)
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 073/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 073/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA jv empreendimentos ltda me.

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado por Gian Francesco Voltolini, inscrito no CPF n° 032.953.809-88, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, empresa jv empreendimentos ltda me., estabelecida a estabelecida a Rua Nereu Ramos, nº 122, Sala 02, Bairro Centro, do Município de São João Batista, CEP 88240000, CNPJ/MF n.16.978.577/0001-02 , neste ato representada por seu sócio, Sr. Luiz Carlos Hillesheim, inscrito no CPF nº 029.805.239-33, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de nº 073/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes

Cláusula Primeira - DO OBJETO
Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato n° 073/2015, para prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto deste contrato, por mais 90 (noventa) dias, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8666/93 e solicitação formulada pela fiscalização do Contrato.
JUSTIFICATIVA: Ainda não executado o enrocamento e aterro na cabeceira da ponte. Serviço a ser executado pela Prefeitura de Nova Trento.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 01 de novembro de 2016.

Josemar Guilherme Franzoi Prefeito Contratante	jv empreendimentos ltda me. Contratada

Aderico Edilio Dalri
Secretário de Administração e Finanças

Testemunhas: 1. _____ Aprigio José Botameli	2. _____ Lorena Polli

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 073/2015

TERMO ADITIVO (PRAZO)
QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 073/2015
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 073/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA jv empreendimentos ltda me.

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado por Gian Francesco Voltolini, inscrito no CPF n° 032.953.809-88, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, empresa jv empreendimentos ltda me., estabelecida a estabelecida a Rua Nereu Ramos, nº 122, Sala 02, Bairro Centro, do Município de São João Batista, CEP 88240000, CNPJ/MF n.16.978.577/0001-02 , neste ato representada por seu sócio, Sr. Luiz Carlos Hillesheim, inscrito no CPF nº 029.805.239-33, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de nº 073/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes

Cláusula Primeira - DO OBJETO
Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato n° 073/2015, para prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto deste contrato, por mais 90 (noventa) dias, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8666/93 e solicitação formulada pela fiscalização do Contrato.
JUSTIFICATIVA: Ainda não executado o enrocamento e aterro na cabeceira da ponte e manutenção na tubulação de drenagem da Rua Madre Paulina que passa pela Rua Guilherme Dalla Brida. Serviço a ser executado pela Prefeitura de Nova Trento.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 01 de fevereiro de 2017.

Gian Francesco Voltolini Prefeito Contratante	jv empreendimentos ltda me. Contratada

Jucelino Marino Chini
Secretário de Administração e Finanças

Testemunhas: 1. _____ Aprigio José Botameli	2. _____ Lorena Polli

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 073/2015

TERMO ADITIVO (PRAZO)
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 073/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 073/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA jv empreendimentos ltda me.

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado por Gian Francesco Voltolini, inscrito no CPF n° 032.953.809-88, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e,

empresa jv empreendimentos ltda me., estabelecida a estabelecida a Rua Nereu Ramos, nº 122, Sala 02, Bairro Centro, do Município de São João Batista, CEP 88240000, CNPJ/MF n.16.978.577/0001-02 , neste ato representada por seu sócio, Sr. Luiz Carlos Hillesheim, inscrito no CPF nº 029.805.239-33, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de nº 073/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes

Cláusula Primeira - DO OBJETO
Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato n° 073/2015, para prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto deste contrato, por mais 90 (noventa) dias, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8666/93 e solicitação formulada pela fiscalização do Contrato.
JUSTIFICATIVA: Atraso nos repasses de recursos por parte do Governo Federal, o que inviabilizou a continuidade da obra.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 02 de maio de 2016.

Gian Francesco Voltolini Prefeito Contratante	jv empreendimentos ltda me. Contratada

Aderico Edilio Dalri
Secretário de Administração e Finanças

Testemunhas: 1. _____ Aprigio José Botameli	2. _____ Lorena Polli

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 073/2015

TERMO ADITIVO (PRAZO)
SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 073/2015
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 073/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA jv empreendimentos ltda me.

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado por Gian Francesco Voltolini, inscrito no CPF n° 032.953.809-88, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, empresa jv empreendimentos ltda me., estabelecida a estabelecida a Rua Nereu Ramos, nº 122, Sala 02, Bairro Centro, do Município de São João Batista, CEP 88240000, CNPJ/MF n.16.978.577/0001-02 , neste ato representada por seu sócio, Sr. Luiz Carlos Hillesheim, inscrito no CPF nº 029.805.239-33, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de nº 073/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes

Cláusula Primeira - DO OBJETO
Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato n° 073/2015, para prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto deste contrato, por mais 90 (noventa) dias, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8666/93 e solicitação formulada pela fiscalização do Contrato.
JUSTIFICATIVA: Ainda não executado o enrocamento e aterro na cabeceira da ponte. Serviço a ser executado pela Prefeitura de Nova Trento.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 02 de maio de 2017.

Gian Francesco Voltolini Prefeito Contratante	jv empreendimentos ltda me. Contratada

Jucelino Marino Chini
Secretário de Administração e Finanças

Testemunhas: 1. _____ Aprigio José Botameli	2. _____ Lorena Polli

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 073/2015

TERMO ADITIVO (PRAZO)
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 073/2015
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 073/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA jv empreendimentos ltda me.

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado por Gian Francesco Voltolini, inscrito no CPF n° 032.953.809-88, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, empresa jv empreendimentos ltda me., estabelecida a estabelecida a Rua Nereu Ramos, nº 122, Sala 02, Bairro Centro, do Município de São João Batista, CEP 88240000, CNPJ/MF n.16.978.577/0001-02 , neste ato representada por seu sócio, Sr. Luiz Carlos Hillesheim, inscrito no CPF nº 029.805.239-33, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de nº 073/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes

Cláusula Primeira - DO OBJETO
Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato n° 073/2015, para prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto deste contrato, por mais 90 (noventa) dias, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8666/93 e solicitação formulada pela fiscalização do Contrato.
JUSTIFICATIVA: Ainda não executado o enrocamento e aterro na cabeceira da ponte. Serviço a ser executado pela Prefeitura de Nova Trento.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 01 de agosto de 2016.

Gian Francesco Voltolini Prefeito Contratante	jv empreendimentos ltda me. Contratada

Aderico Edilio Dalri
Secretário de Administração e Finanças

Testemunhas:	2.
1. _____	_____
Aprigio José Botameli	Lorena Polli

SAMAE - Nova Trento

CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO Nº 000020/2017 DIGITAL TEC. E SERVIÇO EIRELI ME
ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE NOVA TRENTO CNPJ: 95.785.267/0001-48
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356
C.E.P.:88270-000 NOVA TRENTO

Resumo dos Instrumentos de HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO JUNHO/2017

Contrato: DIGITAL TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 08.640.413/0001-42
Modalidade: Pregão Presencial
Número do Contrato: Nº 00020/2017
Processo nº: 04/2017
Licitação nº:2/2017-PR
Fundamento Legal: 8666/93.

Objeto: prestação de serviços de assessoria e suporte técnico em relação ao uso e preenchimento de informações técnicas nos sistemas informatizados (softwares) dos setores administrativos do SAMAE nas áreas de planejamento, orçamento, contabilidade, tesouraria e finanças, gestão de compras e licitações, contratos, almoxarifado, patrimonial, folha de pagamento e recursos humanos, frotas e prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado

Data da Assinatura: 02/06/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/06/2017
Vigência: 02/06//2017 a 31/12/2017
Dotação Orçamentária: 15.01 2.034.3.3.90.05.00.00.00.00
Valor: 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais)
Forma de Pagamento: 5º dia Útil após Emissão NF

IVÃ ALESSANDRO FRANZOI
DIRETOR DO SAMAE

CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO Nº 000021/2017 EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA TRAÇO FIRME EIRELI ME
ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE NOVA TRENTO CNPJ: 95.785.267/0001-48
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356
C.E.P.:88270-000 NOVA TRENTO

Resumo dos Instrumentos de HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO JUNHO/2017

Contrato: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA TRAÇO FIRME EIRELI-ME
CNPJ: 08.433.992/0001-52
Modalidade: Pregão Presencial
Número do Contrato: Nº 00021/2017
Processo nº: 05/2017
Licitação nº:3/2017-PR
Fundamento Legal: 8666/93.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MAQUINA MINI ESCAVADEIRA UTILIZADA NO TRAJETO ONDE SERÁ FEITA A SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NOS BAIRROS PERTENCENTES A ESTE MUNICIPIO DE NOVA TRENTO, DURANTE O EXERCICIO DE 2017.

Data da Assinatura: 02/06/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/06/2017
Vigência: 02/06//2017 a 31/12/2017
Dotação Orçamentária: 15.01 1.009.4.4.90.39.21.00.00.00
Valor: 19.620,00 (Dezenove mil seiscentos e vinte reais)
Forma de Pagamento: 10º dia Útil após Emissão NF

IVÃ ALESSANDRO FRANZOI
DIRETOR DO SAMAE

Novo Horizonte

Prefeitura

AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DO PL Nº 032/17-PR Nº 017/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
AVISO DE RESULTADO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017
PREGÃO PRESENCIAL 017/2017

O Município de Novo Horizonte/SC, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial n° 017/2017 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO VISANDO ATENDER O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL ☐PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL NOVO HORIZONTE - PACNH" E DEPARTAMENTO DE CULTURA, PARA OS MUNÍCIPES DE NOVO HORIZONTE/SC,conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos. Que na data de sua realização: Dia 02/06/2017 às 09:00 hs, que teve como empresas participantes a saber: ALEXSANDRO STOCCO 02397899973 (3533), ROSA MARIA VALMORBIDA ROTINI 37418149972 (3534), DOUGLAS ANTONIO VIEIRA 09850896957 (3535). Sendo que a empresa), ROSA MARIA VALMORBIDA ROTINI 37418149972 (3534), foi vencedora do item nº 01 com valor mensal de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) totalizando o valor global de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) e a empresa DOUGLAS ANTONIO VIEIRA 09850896957 (3535) foi vencedora dos itens nº 2 com valor mensal de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) totalizando o valor global de R$ 6.860,00 (seis mil oitocentos e sessenta reais) e do item nº 3 com valor mensal de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) totalizando o valor global de R$ 6.860,00 (seis mil oitocentos e sessenta reais).Concluídos os procedimentos legais, considerando que: a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos no edital. Declaro a empresa acima mencionada como Vencedora do Pregão Presencial Nº 017/2017.

Novo Horizonte/SC, em 02 de junho de 2.017.
SILVANI ZILLIO MOSCHEM
Pregoeira

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2016

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 02/2016

Contratante: Câmara Municipal de Novo Horizonte
Contratada: Célio Armando Janczeski & Advogados Associados
Objeto: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de assessoria jurídica na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte, em outras Comarcas, Tribunal de Justiça e Superiores bem como Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, compreendendo:
- Peças processuais que visem defender os interesses da Câmara Municipal em juízo e fora dele;
- Defesa da Câmara e seus atos junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
- Orientação verbal, in loco nos dias das sessões ordinárias e extraordinárias, telefônica e por meio eletrônico, sempre relativas aos atos da Câmara Municipal, bem como a elaboração de pareceres jurídicos.

O preço mensal do Contrato 02/2016 fica reajustado em 3,3678% cuja alteração teve com base no IGP-M (FGV) acumulado dos últimos 12 meses, maio de 2016 a abril de 2017, conforme tabela em anexo, o que resulta na quantia de R$ 2.325,77 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos) .

Novo Horizonte, 01 de junho de 2017.

Cleonir José de Lima Presidente da Câmara de Vereadores	

Orleans

Prefeitura

4.102 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

DECRETO N. 4.102 DE 2 DE JUNHO DE 2017.
"INSTAURA E DESIGNA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL".

O Prefeito de Orleans, Jorge Luiz Koch, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente, resolve:

Art. 1º Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar os fatos decorrentes da realização de despesas irregulares com aquisição de passes escolares, não comprovada a real necessidade e o crescimento da demanda pelos passes, relativo às diferenças apuradas entre os valores despendidos nos exercícios 2001 a 2003 em comparação aos valores despendidos no exercício de 2000, configurando prejuízo ao erário municipal, com infração aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e impessoalidade (art. 37, caput, da Constituição Federal), bem como ausência de comprovação da correta liquidação da despesa em valor equivalente ao montante inscrito como diferença, em afronta ao disposto nos arts. 62 e 63 da Lei n. 4.320/64 (itens X.4.1, X.6.3 e X.9.3 do Relatório DLC 091/2008).

Art. 2º Constituir Comissão formada pelos servidores Márcio Coan, matrícula nº 1489, Ricardo Luiz Cascaes Sandrini matrícula nº 846 e Ederson Bett Zanini, matrícula, nº 5660, para sob a presidência do primeiro, realizar, a partir da publicação deste Decreto e no prazo de 60 dias, a tomada de contas especial, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa N. TC-13/2012, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Orleans/SC, 02 de junho de 2017; 131o anos da Fundação e 103 anos da Emancipação Política.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

MARIO COAN
Secretário de Administração

Ouro

Prefeitura

DECRETO Nº 447

DECRETO Nº 447, DE 1º DE JUNHO DE 2017.
Dispõe sobre a convocação ordinária da 6ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, caput, inciso VI, da Lei Orgânica, em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, e

Considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços nas Políticas e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do art. 18 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993,

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada, ordinariamente, a 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a atribuição de avaliar a situação das políticas públicas da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social.
Art. 2º A 6ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do município de Ouro, no dia 7 de julho de 2017, das 12h30min às 17h30min.
Art. 3º A 6ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Garantia de direitos no fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social".
Art. 4º A Comissão Organizadora, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, será responsável pela organização da 6ª Conferência Municipal de Assistência Social.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro, 1º de junho de 2017.
Neri Luiz Miqueloto
Prefeito

Janete Batista
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DL 08/17 CTO Nº 054/17

MUNICÍPIO DE OURO - SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0043/2017
DISPENSA DE LICITACÃO N. 0008/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE OURO.
Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.
Objeto: Curso de gestão empreendedora juvenil, como pré-requisitos ter idade a partir de 14 anos completos com escolaridade mínima 8º ano do ensino fundamental
Fundamento legal: inciso XXVI do artigo 24, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.
Vigência: De 17/05/2017 a 17/12/2017. Ouro, 17/05/2017, Neri Luiz Miquelotto, Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0043/2017
DISPENSA DE LICITACÃO N. 0008/2017
CONTRATO N. 054/2017
Contratante: Município de Ouro.
Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de Curso de gestão empreendedora juvenil, como pré-requisitos ter idade a partir de 14 anos completos com escolaridade mínima 8º ano do ensino fundamental
Vigência: 17/05/2017 a 17/12/2017.
Valor total: O valor total será de R$ R$ 13.000,00 (treze mil reais).
Data de assinatura: 17/05/2017.

Ouro Verde

Prefeitura

DECRETO Nº2943

DECRETO N.º 2943/2017
"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE CONSELHEIRO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMELIO REMOR JÚNIOR, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:
Art. 1º - Fica Dispensada a Pedido a Conselheira Tutelar Sra. Rosimeri dos Santos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, em 01 de junho de 2017.
AMELIO REMOR JUNIOR
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

ADECIO VALENDOLF KOSINSKI
Vice-Prefeito Municipal

DECRETO Nº2944

DECRETO N.º 2944/2017
"HOMOLOGA NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMELIO REMOR JUNIOR, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Comp. 058/2015.
HOMOLOGA:
Art. 1º - Fica homologada a Nomeação da Sra. ADRIANA FERREIRA, para o cargo de Conselheira Tutelar.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ouro Verde – SC, em 02 de Junho de 2017.
AMELIO REMOR JUNIOR
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

ADECIO VALENDOLF KOSINSKI
Vice-Prefeito Municipal

Paial

Prefeitura

ERRATA DE PROCESSO 09/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017
INEXIGIBILIDADE
ERRATA Nº 001

O Município de PAIALSC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede á Rua Goiás nº 400, Centro - nesta Cidade, torna público alteração do edital do processo licitatório conforme segue:

- onde lê-se:
NA PAGINA 07
24 DE MARÇO DE 2017

- leia-se:
24 DE MAIO DE 2017.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

PAIAL- SC, 24 DE MARÇO DE 2017

LIDACI LUTEREK LOPES CROMIANSKI
GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE

Palhoça

Prefeitura

PORTARIA 37
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palhoça
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância

Portaria 37/2017

CRISTINA SCHWINDEN SCHMDT,, Secretária Municipal de Administração e Serviços Compartilhados, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 2º, § 2º, incisos I e VI da Lei Complementar nº. 102/2011 combinado com o artigo 227 da Lei Complementar nº. 096/2010.
RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR a servidora MARGARETE JOAQUINA DA ROSA, matrícula 800.223, como DEFENSORA DATIVA para Processo Administrativo Disciplinar nº Processo nº 2304/2017 em desfavor do (a) servidor (a) Y.k.k , sob Portaria nº 05/2017.

Art. 2º - A portaria entra em vigor a partir da presente data.

Palhoça, 02 de maio de 2017.
CRISTINA SCHWINDEN SCHMDT,
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2542/2017.
PORTARIA Nº. 2542/2017.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, na Secretaria Municipal de Assistência Social o servidor ALINE GOMES, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 25/05/2017 a 30/09/2017.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2017.
ROSANGELA CAMPOS
Secretária Municipal de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 2543/2017.
PORTARIA Nº. 2543/2017.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, na Secretaria Municipal de Assistência Social a servidora DAYSE RODRIGUES NETO MAFRA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 25/05/2017 a 14/12/2017.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2017.
ROSANGELA CAMPOS
Secretária Municipal de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 2564/2017.
PORTARIA Nº. 2564/2017.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, na Secretaria Municipal de Assistência Social o servidor JULIANO AUGUSTO LEOPOLDO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 25/05/2017 a 30/09/2017.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2017.
ROSANGELA CAMPOS
Secretária Municipal de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 2580/2017.
PORTARIA Nº. 2580/2017.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, na Secretaria Municipal de Assistência Social a servidora MICHELE PATRICIA MOREIRA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 29/05/2017 a 30/09/2017.

Palhoça, SC, em 30 de maio de 2017.
ROSANGELA CAMPOS
Secretária Municipal de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 2581/2017.

PORTARIA Nº. 2581/2017.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, na Secretaria Municipal de Assistência Social a servidora LEDA SILVA DUARTE, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 29/05/2017 a 30/09/2017.

Palhoça, SC, em 30 de maio de 2017.
ROSANGELA CAMPOS
Secretária Municipal de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 2593/2017

PORTARIA Nº. 2593/2017.
ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, na Secretaria Municipal de Assistência Social o servidor ALEXANDRO ADRIANO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 25/05/2017 a 30/09/2017.

Palhoça, SC, em 01 de junho de 2017.
ROSANGELA CAMPOS
Secretária Municipal de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 2594/2017.

PORTARIA Nº. 2594/2017.
ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, na Secretaria Municipal de Assistência Social a servidora ELAINE DA SILVEIRA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 25/05/2017 a 30/09/2017.

Palhoça, SC, em 01 de junho de 2017.
ROSANGELA CAMPOS
Secretária Municipal de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

RESUMO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 052/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N. 052/2017

A Pregoeira torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado da Adjudicação do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que consiste na aquisição de Veículo automotor da espécie de carga, tipo triciclo, conforme discriminado nos anexos do edital convocatório.

CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:
MZ BRASIL INDUSTRIA DE MÁQUINAS LTDA n. 11.089.285/0001-03, ficou classificada no item 01, em seu menor preço, totalizando a, importância de R$128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

Palhoça, 02 de junho de 2017.
Shirley Regina de Farias
Pregoeira – Portaria 1689/2017

Fundo Municipal de Saúde de Palhoça

ALTERAÇÃO II - PREGÃO PRESENCIAL 15/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALTERAÇÃO II DO PREGÂO PRESENCIAL Nº. 15/2017

O Município de Palhoça, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça, torna público que houve alteração no edital convocatório e no Anexo I do PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2017, ficando aprazado para o dia 19 de junho de 2017 às 15:30 horas, a nova data para recebimento dos envelopes e abertura das propostas e para o dia 27 de junho de 2017, às 13:30 horas, efetuação de lances e abertura dos envelopes de habilitação, na Sala da CPL da Secretaria de Saúde, na Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani. Palhoça/SC.

A Alteração, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, bem como no site: palhoca.atende.net. Maiores informações fones: (48) 3047-5585 e 3047-5557, das 13:00 às 19:00 horas. Palhoça, 02 de junho de 2017. Rosiméri Hilda Coelho - Pregoeira da CPL Sec. de Saúde

Palmitos

Prefeitura

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 05

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 025/2017. Ata de Registro de Preço: nº 01/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA PRETA, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO. Contratada: AGROMITOS AGROPECUÁRIO LTDA. Valor R$: 9.800,00. Vigência: de 24/05/2017 à 22/05/2018. Dair Jocely Enge – Prefeito. PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 026/2017. Ata de Registro de Preço: nº 01/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MADEIRAS. Contratada: MADEIREIRA FIOREZE LTDA ME. Valor R$: 28.443,00. Vigência: de 29/05/2017 à 28/05/2018. Dair Jocely Enge – Prefeito. PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 027/2017. Ata de Registro de Preço: nº 01/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS UTILIZADOS NO ESPORTE. Contratada: ALTERMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Valor R$: 2.317,05. Vigência: de 29/05/2017 à 28/05/2018. Dair Jocely Enge – Prefeito. PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 027/2017. Ata de Registro de Preço: nº 02/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS UTILIZADOS NO ESPORTE. Contratada: LINCK, SANGALLI E CIA LTDA EPP. Valor R$: 3.675,35. Vigência: de 29/05/2017 à 28/05/2018. Dair Jocely Enge – Prefeito. PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 028/2017. Ata de Registro de Preço: nº 02/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO. Contratada: AR PNEUS LTDA EPP. Valor R$: 136.090,00. Vigência: de 24/05/2017 à 23/05/2018. Dair Jocely Enge – Prefeito. PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 028/2017. Ata de Registro de Preço: nº 05/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO. Contratada: F. VACHILESKI & CIA LTDA. Valor R$: 113.610,00. Vigência: de 24/05/2017 à 23/05/2018. Dair Jocely Enge – Prefeito. PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 028/2017. Ata de Registro de Preço: nº 01/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO. Contratada: FM PNEUS LTDA. Valor R$: 242.095,00. Vigência: de 24/05/2017 à 23/05/2018. Dair Jocely Enge – Prefeito. PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 028/2017. Ata de Registro de Preço: nº 03/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO. Contratada: GIARETTA PNEUS LTDA EPP. Valor R$: 42.865,00. Vigência: de 24/05/2017 à 23/05/2018. Dair Jocely Enge – Prefeito. PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 028/2017. Ata de Registro de Preço: nº 06/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO. Contratada: JUNGBLUTH & JUNGBLUTH LTDA EPP. Valor R$: 153.380,00. Vigência: de 24/05/2017 à 23/05/2018. Dair Jocely Enge – Prefeito. PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 028/2017. Ata de Registro de Preço: nº 04/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO. Contratada: RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA. Valor R$: 170.095,00. Vigência: de 24/05/2017 à 23/05/2018. Dair Jocely Enge – Prefeito. PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 030/2017. Ata de Registro de Preço: nº 01/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE UNIFORME. Contratada: FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA ME. Valor R$: 32.400,00. Vigência: de 30/05/2017 à 29/05/2018. Dair Jocely Enge – Prefeito. PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 031/2017. Ata de Registro de Preço: nº 02/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE BAINHA, LUVAS PLÁSTICAS, NITROGÊNIO E SEMEN BOVINO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. Contratada: DNA GENÉTICA DO BRASIL LTDA EPP. Valor R$: 9.730,00. Vigência: de 23/05/2017 à 22/05/2018. Dair Jocely Enge – Prefeito. PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 031/2017. Ata de Registro de Preço: nº 01/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE BAINHA, LUVAS PLÁSTICAS, NITROGÊNIO E SEMEN BOVINO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. Contratada: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. Valor R$: 44.500,00. Vigência: de 23/05/2017 à 22/05/2018. Dair Jocely Enge – Prefeito.

Câmara Municipal

ATA DE SORTEIO SUB-COMISSÃO TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMITOS
ATA DA SESSÃO PÚBLICA
SORTEIO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMITOS, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 04.834.120/0001-45, com sede na Rua Lauro Muller, 425, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Astir Bruckmann, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Distrito de Diamantina, S/N, no município de Palmitos, inscrito no CPF sob o n° 042.630.389-08, faz saber através do presente que foi realizado no dia 02 de junho de 2017, às 13h05mim no Centro Administrativo da Câmara Municipal de Vereadores de Palmitos, sito a Rua Lauro Muller, n° 425, centro, Palmitos – SC, Sessão Pública de Sorteio dos profissionais para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010.

Estavam inscritos para compor a Subcomissão Técnica os seguintes nomes:

- TIAGO LUIZ SARTORI
- RICARDO JUNIOR CARLESSO
- EDUARDO GASPARIN

Sendo que através do sorteio foram escolhidos os seguintes profissionais:

- RICARDO JUNIOR CARLESSO
- TIAGO LUIZ SARTORI

- EDUARDO GASPARIN
Sendo que agora cabe a Subcomissão reunir-se para analisar as propostas e proceder os trâmites do edital.

Palmitos - SC, aos 02 dias do mês de junho de 2017.
ASTIR BRUCKMANN
Presidente da Câmara

DIEGO ANTÔNIO NOETZOLD
Presidente da Comissão de Licitações

Papanduva

Prefeitura

PREGÃO 034/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA. SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017
REGISTRO DE PREÇO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO LONGO DE 12 MESES PARA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DE EMISSORA DE RÁDIO FM COM FREQUENCIA MODULADA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DE JORNAL, PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES, PROGRAMAS, INFORMATIVOS, CAMPANHAS EDUCATIVAS E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL. Entrega dos envelopes: 20 de junho de 2017 às 09:00hs; Início da Sessão Pública: 20/06/2017 Base legal: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007. Esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br ou fone 36532166. Papanduva, 02 de junho de 2017. Bernadete Wiliczinski – Secretaria Municipal de Administração. Luiz Henrique Saliba -Prefeito Municipal.

Paraíso

Prefeitura

PR 31/2017
MUNICIPIO DE PARAISO – SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2017

O MUNICIPIO DE PARAISO leva ao conhecimento dos interessados que realizará as 14:30 horas do dia 19 de Junho de 2017, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Paraíso, situado à Rua Alcides Zanin nº. 593 – Centro – Paraíso/SC,
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS, CAMPANHAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE INTERESSE DOS MUNÍCIPES EM CARÁTER INFORMATIVO, ORIENTATIVO E SOCIAL"
Os interessados poderão obter informações com relação ao Edital e seus anexos no Setor de Compras e Licitações, sito a Rua Alcides Zanin, 593, Paraíso – SC, pelo telefone (49) 36270090, de segunda a sexta feira, no horário de expediente.
Os editais estarão disponíveis no site do município de Paraíso/SC,
www.paraiso.sc.gov.br.

Paraíso/SC, 02 de Junho de 2017.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO.

Passos Maia

Prefeitura

DECRETO N. 062/2017

DECRETO Nº 062/2017, de 02 de junho de 2017.
"NOMEIA MEMBROS PARA CONSTITUIREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal nº 104, de 17 de maio de 1995,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para constituírem o Conselho Municipal de Assistência Social os seguintes Conselheiros:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Representantes da Administração Municipal:
TITULAR – Alex Sander Zanchet;
SUPLENTE – Elisnara Sutil de Oliveira.

b) Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social:
TITULAR – Claudia Tonett;
SUPLENTE – Lidiane Barriunuevo Brustolin.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esporte:
TITULAR – Simone Leandra Tomazelli;
SUPLENTE – Marizete Arcari.

d) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR – Vandriely Cristiani Arcari;
SUPLENTE – Nilvânia Bortolini de Oliveira.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

e) Representantes dos Clube de Mães:
TITULAR – Celia Ribeiro;
SUPLENTE – Zenilda A. Peroza .

f) Representantes da Escola Corália Gevaerd Olinnger:
TITULAR – Neorides Bortolini Rio Branco;
SUPLENTE – Josiane Valmorbida.

g) Representantes da Terceira Idade:
TITULAR – Antônio Conte;
SUPLENTE – Nadir Bonamigo.

h) Representantes dos Conselhos Municipais:
TITULAR – Ivete Zanchet;
SUPLENTE – Paulo Aires.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.143/2013.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia - SC, 02 de junho de 2017.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Secretário Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 002/2017 PROCESSO SELETIVO N. 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 002/2017
PROCESSO SELETIVO N. 001/2017

O Município de Passos Maia – Estado de Santa Catarina, com sede na Avenida Padre João Bottero, n. 485, centro, inscrito no CNPJ sob o n. 95.993.085/0001-62, através do Departamento Municipal de Recursos Humanos, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo n 001/2017, de 17 de janeiro de 2017, os quais deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos do Município de Passos Maia – SC, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF, Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver), Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP(se houver), registro no Conselho (quando exigido) e, ainda, originais da Carteira de Trabalho e Antecedentes Criminais do FORUM (protocolo), bem como, duas fotos 3x4 (recentes), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício, a saber:

NOME	CARGO	CLASS.
VALDENIR PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1º
MAYCON CAVALHEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2º
CLOVERSON ALEX PEROZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3º

O candidato aprovado deverá, no prazo de 2 (dois) dias, manifestar seu interesse na vaga e/ou requerer prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a documentação exigida para a contratação ou apresentar sua carta de desistência, nos moldes do item 17.6, do Edital de Processo Seletivo n. 001/2017, sob pena de ser desclassificado e, por consectário, ser excluído do Seletivo (itens 17.6 e 17.8 do Edital).

Passos Maia – SC, 02 de junho de 2016.
EDUARDO BRUSTOLIN
Chefe de Departamento

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0007/2017

TERMO ADITVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0007/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0017/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0006/2017 QUE ENTRE SI FAZEM
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS MAIA E O SERVIÇO
DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE
SANTA CATARINA – SEBRAE/SC, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS MAIA		
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO	CNPJ: 95.993.085/0001-62	
ENDEREÇO: AV PADRE JOÃO BOTERO		
REPRESENTANTE LEGAL: LEOMAR ROBERTO LISTONI		
NOME: LEOMAR ROBERTO LISTONI	CARGO: PREFEITO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	ESTADO CIVIL: CASADO	TELEFONE:49 3437-0010
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 2074422	ÓRGÃO EMISSOR: SSP SC	CPF/MF: 639.458.199-20
RESIDÊNCIA: AV. ANGELO TIRELLI	MUNICÍPIO:PASSOS MAIA	

CONTRATADO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC		
CNPJ: 82.515.859/0001-06	INSC.ESTADUAL: ISENTO	
ENDEREÇO: ROD. SC 401, KM 01 LOTE 02 - PARQUE TECNOLÓGICO ALFA, JOÃO PAULO	MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS - SC	
CEP: 88030-000	FONE/FAX : (048) 3221-0800	
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):		
NOME: FABIO BÚRIGO ZANUZZI		
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	ESTADO CIVIL: CASADO	PROFISSÃO: ENG. AGRÔNOMO
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 1.783.229	ÓRGÃO EMISSOR:SSP SC	
NOME: ENIO ALBERTO PARMEGGIANI	CARGO: COORDENADOR REGIONAL OESTE	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	ESTADO CIVIL: DIVORCIADO	
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 3.475.530	ÓRGÃO EMISSOR:SSP SC	CPF/MF: 347.229.120-68

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de execução de HORAS DE CONSULTORIA DESTINADAS ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, conforme características, objetivos e metodologia discutidos e aprovados de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Ao valor total de R$ 17.490,00 (Dezessete Mil quatrocentos e noventa reais) fica acrescida a quantia de R$ 4.284,00 (Quatro Mil, Duzentos e oitenta e quatro reais), passando a Cláusula Terceira do contrato inicial a vigorar com a seguinte redação:
Para realização dos serviços objeto deste instrumento, o contratado prestará:
280 horas de Consultoria Especializada em Turismo ;
70 horas de Consultoria Especializada em Piscicultura;
72 horas de Consultoria Especializada em Cultivo de Erva Mate;

CLÁUSULA TERCEIRA - MODO DE EXECUÇÃO
Para realização dos serviços objeto deste instrumento, o CONTRATADO prestará:
CONSULTORIA ESPECIALIZADA , durante o prazo estabelecido na cláusula Quarta deste instrumento.

§ 1º. O CONTRATADO disponibilizará ao CONTRATANTE consultor credenciado durante o prazo estabelecido na Cláusula Quarta deste instrumento.

§ 2º. O CONTRATANTE, por sua vez, colocará à disposição do CONTRATADO um técnico selecionado pelo CONTRATANTE, a fim de acompanhar e absorver a metodologia do Projeto ficando o mesmo responsável pela implantação das ações ao término do presente instrumento.

§ 3º O repasse da metodologia implica a consequente assimilação da mesma pelo técnico do CONTRATANTE, tornando-se, portanto, corresponsável pela realização dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR AJUSTADO E FORMA DE PAGAMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DESTE ADITIVO
O valor global dos serviços objeto deste instrumento é de R$ 4.284,00 (Quatro Mil, Duzentos e oitenta e quatro reais) a ser pago da seguinte forma:
Parágrafo primeiro: O CONTRATANTE desembolsará o valor total em 6 parcelas iguais de R$ R$ 714,00 (Setecentos e quatorze reais), referente a Consultoria especializada em Turismo (280 horas), Consultoria Especializada em Piscicultura (70 horas) e Consultoria Especializada em Cultivo de Erva Mate, (72 horas), perfazendo um valor total de R$ 4.284,00.
Parágrafo segundo: No caso de não pagamento, o contrato poderá ser imediatamente rescindido com a paralisação automática dos serviços

contratados.

Número de parcelas	Valor em reais R$	Datas Pagamentos	Projetos em Execução de Acordo com o período
01	R$ 714,00	25/07/2017	Consultoria Especializada em Turismo, Piscicultura e Produção de Erva Mate.
02	R$ 714,00	25/08/2017	Consultoria Especializada em Turismo, Piscicultura e Produção de Erva Mate.
03	R$ 714,00	25/09/2017	Consultoria Especializada em Turismo, Piscicultura e Produção de Erva Mate.
04	R$ 714,00	25/10/2017	Consultoria Especializada em Turismo, Piscicultura e Produção de Erva Mate.
05	R$ 714,00	25/11/2017	Consultoria Especializada em Turismo, Piscicultura e Produção de Erva Mate.
06	R$ 714,00	25/12/2017	Consultoria Especializada em Turismo, Piscicultura e Produção de Erva Mate.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:

a) pelo CONTRATANTE, a qualquer momento, desde que liquide o valor correspondente ao custo do trabalho verificado até a data da rescisão, se ocorrer interrupção dos trabalhos por sua responsabilidade; e

b) pelo CONTRATADO, se o CONTRATANTE não cumprir o disposto na cláusula quinta deste instrumento, cuja execução só terá continuidade após o cumprimento da obrigação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES
Continuam em pleno Vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato inicial e demais alterações.

E por estarem de acordo, firmam o presente contrato em três (03) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos legais.

Passos Maia, 02 de junho de 2017
CONTRATANTE:

LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal de Passos Maia

CONTRATADO:

FABIO BÚRIGO ZANUZZI	ENIO ALBERTO PARMEGGIANI
GERENTE ATENDIMENTO INDIVIDUAL	COORDENADOR REGIONAL OESTE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0051/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0051/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0040/2016
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N. 0005/2016

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Avenida Padre João Bottero, n. 485, centro, inscrito no CNPJ sob o n. 95.993.085/0001-62, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leomar Roberto Listoni, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 639.458.199-20, residente e domiciliado no Município de Passos Maia - SC, denominada para este instrumento particular simplesmente de contratante, e, de outro lado, à empresa BENEFATTO CONSTRUTORA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.14.730.976/0001-24, sediada na Rua Anita Garibaldi, Centro, Município de palmitos – SC, neste ato representado pelo Sr. Fernando Mikolaiczk, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n. 060.896.489-14, a seguir denominada simplesmente contratada, resolvem aditar o contrato originário, o que se fazem nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal prevista no artigo 65, I, "b",da Lei 8.666/93, bem como no Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTICATIVA
Considerando a necessidade de adequar o projeto de pavimentação poliédrica original, conforme cláusula terceira do pressente termo aditivo e parecer em anexo.
Considerando que há projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária.
Considerando, ainda, que o valor do presente aditivo não ultrapassa o limite legal.
Conclui-se que a realização do presente termo aditivo do contrato acima identificado atende aos princípios do interesse público e da legalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SERVIÇO
Rua N – Extensão 94,50m – Largura 8,00m.

SUPRESSÃO					
Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Regul/compact subleito 100%	M2	47,25	1,50	70,88
2	Colchão de pedrisco e=12cm	M3	5,67	87,90	498,39

3	Exec pavimento pedras irreg+rej	M2	47,25	36,95	1.745,89
4	Transp. De material em pedras	Km	212,62	1,40	297,67
TOTAL A ADICIONAR					R$ 2.612,83

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Fica adicionado ao valor global originário do contrato n. 0051/2016 a quantia de R$2.612,83 (dois mil seiscentos e doze reais com oitenta e três centavos) referente a execução dos serviços na rua N.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do Contrato Originário permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
Fica eleito o Foro de Comarca de Ponte Serrada – Estado de Santa Catarina, para dirimir dúvidas e qualquer litígio oriundo deste Termo Aditivo.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Passos Maia – SC, 31 de Maio 2017.

LEOMAR ROBERTO LISTONI PREFEITO MUNICIPAL	FERNANDO MIKOLAICZK BENEFATTO CONSTRUTORA LTDA – ME

Testemunhas:

EDSON SALVADEGO CPF nº 067.004.859-32	ELISNARA SUTIL DE OLIVEIRA CPF nº 066.059.179-01

Paulo Lopes

Prefeitura

315/2017

PORTARIA Nº 315/2017

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal 497/1991, artigo 104,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao Servidor Público Municipal, Antonio Marcelino, matrícula nº 1004, ocupante do Cargo de Auxiliar de Conservação e Manutenção, a disposição da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 01/06/2017 a 31/08/2017, referente ao quinquênio 02/01/2011 a 01/02/2016, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4° do decreto 017/2009.

Município de Paulo Lopes, 01 de junho de 2017.
Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal

José Antônio Rogério
Secretário Municipal de Administração

DECRETO 14/2017

DECRETO N° 14/2017, DE 05/06/2017
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, usando das atribuições a ele concedidas pela Lei 1.683 de 14 de dezembro de 2016, aprova o seguinte Decreto,

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada a dotação abaixo, no limite de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

0801 – SECRETARIA DE TRANSP., OBRS E SERVIÇOS URBANOS R$ 69.000,00
26.782.0008.1.038 – Construção de Pontes R$ 69.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.92.000000 – Aplicações Diretas R$ 69.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo superávit do exercício anterior da fonte 0.3.92.000000 – Alienação de Bens/Exercício Anterior – no valor de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios em 05 de junho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO ROGÉRIO
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL MAIO/2016 À ABRIL/2017

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	674.130,84	0,00
Pessoal Ativo	674.130,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**674.130,84**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**18.045.023,60**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**674.130,84**	**3,74**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**1.082.701,42**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**1.028.566,35**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**974.431,28**	**5,40**

FONTE:

PAULO LOPES, 02/06/2017

EVERALDO EVILASIO DOS SANTOS
PRESIDENTE

JULIANO FRONCHETTI
CONTADOR CRC/SC 39.366/O-8

ROBSON LUIZ BITTENCOURT LIBERATO
1º SECRETÁRIO

Penha

Prefeitura

1ª CONVOCAÇÃO EDUCADOR SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Penha, vem por meio deste convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Nereu Ramos, nº 08 - Centro, até o dia 07/06/2017, das 12h00 às 17h00, conforme Edital Concurso Público nº 01/2015.

Cargo: EDUCADOR SOCIAL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
01º. 22816 GABRIEL ANTONIO RABEL JUNIOR

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
c) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
d) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
e) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
f) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
g) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
i) Fotocópia Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
j) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 1;
k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 2;
l) Original Duas fotografias 3x4, recentes, de frente e iguais;
m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 3;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo 4;
o) Fotocópia Comprovante da idade mínima de 18 anos e da nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei, mediante apresentação de fotocópia da Certidão de Nascimento ou da certidão de Casamento;
p) Original Atestado de antecedentes criminal Estadual pelo site www.tjsc.jus.br / Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
q) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
r) Fotocópia do comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;
s) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
t) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
u) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 02 de Junho de 2017.
SUSANA PERINOTTI DE BORBA
Secretária da Administração

ANEXO 1
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2017.

ANEXO 2
DECLARAÇÃO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ _____ , brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ _____ ,nº. _____ ,Bairro: _____ Cidade _____ /SC.
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO
4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada Saída
( ) Efetivo Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
___/___/___ ___/___/___
( ) Comissionado Cargo: _____ ___/___/___
___/___/___

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
_____
ENDEREÇO: _____
_____
RENDA ANUAL: _____
_____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Sob pena de responsabilidade Penal, Cível e Administrativa, nos termos do art. 299 do código Penal Brasileiro, e para dar cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, DECLARO O GRAU DE PARENTESCO, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidades (art. 1591 e seg. CC/2002) com as autoridades, acima mencionadas. Base legal: código penal, falsidade ideológica e súmula vinculante nº13.

Posse: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO 3
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2017.

ANEXO 4
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não me encontro em Benefício ou Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2017.

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

2ª CONVOCAÇÃO EDUCADOR SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Penha, vem por meio deste convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Nereu Ramos, nº 08 - Centro, até o dia 07/06/2017, das 12h00 às 17h00, conforme Edital Concurso Público nº 01/2015.

Cargo: EDUCADOR SOCIAL
COLOCAÇÃO NºINSCRIÇÃO NOME
02º. 24708 ITHATIANE DA SILVA ANTUNES DE OLIVEIRA

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
c) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
d) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
e) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
f) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
g) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
i) Fotocópia Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
j) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 1;
k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 2;
l) Original Duas fotografias 3x4, recentes, de frente e iguais;
m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 3;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo 4;
o) Fotocópia Comprovante da idade mínima de 18 anos e da nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei, mediante apresentação de fotocópia da Certidão de Nascimento ou da certidão de Casamento;
p) Original Atestado de antecedentes criminal Estadual pelo site www.tjsc.jus.br / Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do

candidato;
q) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
r) Fotocópia do comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;
s) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
t) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
u) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.
Penha/SC, 02 de Junho de 2017.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
Secretária da Administração

ANEXO 1
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2017.

ANEXO 2
DECLARAÇÃO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ _____ , brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ _____ ,nº. _____ ,Bairro: _____ Cidade _____ /SC.
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada Saída
( ) Efetivo Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Sob pena de responsabilidade Penal, Cível e Administrativa, nos termos do art. 299 do código Penal Brasileiro, e para dar cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, DECLARO O GRAU DE PARENTESCO, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidades (art. 1591 e seg. CC/2002) com as autoridades, acima mencionadas. Base legal: código penal, falsidade ideológica e súmula vinculante nº13.

Posse: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO 3
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2017.

ANEXO 4
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não me encontro em Benefício ou Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2017.

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

2ª CONVOCAÇÃO PSICÓLOGO CRAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Penha, vem por meio deste convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Nereu Ramos, nº 08 - Centro, até o dia 07/06/2017, 12h00 às 17h00, conforme Edital Concurso Público nº 01/2015.

Cargo: PSICÓLOGO SOCIAL CRAS
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
02º. 24065 LISMARI PSCHEIDT

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
c) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
d) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
e) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
f) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
g) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
i) Fotocópia Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
j) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 1;
k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 2;
l) Original Duas fotografias 3x4, recentes, de frente e iguais;
m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 3;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo 4;
o) Fotocópia Comprovante da idade mínima de 18 anos e da nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei, mediante apresentação de fotocópia da Certidão de Nascimento ou da certidão de Casamento;
p) Original Atestado de antecedentes criminal Estadual pelo site www.tjsc.jus.br / Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
q) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
r) Fotocópia do comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;
s) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
t) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
u) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.
Penha/SC, 02 de Junho de 2017.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
Secretária da Administração

ANEXO 1
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2017.

ANEXO 2
DECLARAÇÃO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ _____ , brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ _____ ,nº. _____ ,Bairro: _____ Cidade _____ /SC.
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

( ) SIM ( ) NÃO
4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada Saída
( ) Efetivo Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Sob pena de responsabilidade Penal, Cível e Administrativa, nos termos do art. 299 do código Penal Brasileiro, e para dar cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, DECLARO O GRAU DE PARENTESCO, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidades (art. 1591 e seg. CC/2002) com as autoridades, acima mencionadas. Base legal: código penal, falsidade ideológica e súmula vinculante nº13.

Posse: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO 3
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua ____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2017.

ANEXO 4
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não me encontro em Benefício ou Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2017.

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

2º CONVOCAÇÃO ASSISTENTE SOCIAL CREAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Penha, vem por meio deste convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Nereu Ramos, nº 08 - Centro, até o dia 07/06/2017, das 12h00 às 17h00, conforme Edital Concurso Público nº 01/2015.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL CREAS
COLOCAÇÃO NºINSCRIÇÃO NOME
02º. 24985 MARLENE BALTAZAR DA SILVA

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
c) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
d) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
e) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
f) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
g) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
i) Fotocópia Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
j) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 1;
k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 2;
l) Original Duas fotografias 3x4, recentes, de frente e iguais;
m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 3;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo 4;
o) Fotocópia Comprovante da idade mínima de 18 anos e da

nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei, mediante apresentação de fotocópia da Certidão de Nascimento ou da certidão de Casamento;
p) Original Atestado de antecedentes criminal Estadual pelo site www.tjsc.jus.br / Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
q) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
r) Fotocópia do comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;
s) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
t) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
u) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.
Penha/SC, 02 de Junho de 2017.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
Secretária da Administração

ANEXO 1
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2017.

ANEXO 2
DECLARAÇÃO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ _____ , brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ _____ ,nº. _____ ,Bairro: _____ Cidade _____ /SC.
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO
4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada Saída
( ) Efetivo Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____ _____
ENDEREÇO: _____ _____
RENDA ANUAL: _____ _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Sob pena de responsabilidade Penal, Cível e Administrativa, nos termos do art. 299 do código Penal Brasileiro, e para dar cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, DECLARO O GRAU DE PARENTESCO, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidades (art. 1591 e seg. CC/2002) com as autoridades, acima mencionadas. Base legal: código penal, falsidade ideológica e súmula vinculante nº13.

Posse: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO 3
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2017.

ANEXO 4
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não me encontro em Benefício ou Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2017.

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

5ª CONVOCAÇÃO ASSISTENTE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Penha, vem por meio deste convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Nereu Ramos, nº 08 - Centro, até o dia 07/06/2017, das 12h00 às 17h00, conforme Edital Concurso Público nº 01/2015.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
COLOCAÇÃO NºINSCRIÇÃO NOME
05º. 22455 PATRÍCIA ISABEL DOS SANTOS

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
c) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
d) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
e) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
f) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
g) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
i) Fotocópia Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
j) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 1;
k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 2;
l) Original Duas fotografias 3x4, recentes, de frente e iguais;
m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 3;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo 4;
o) Fotocópia Comprovante da idade mínima de 18 anos e da nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei, mediante apresentação de fotocópia da Certidão de Nascimento ou da certidão de Casamento;
p) Original Atestado de antecedentes criminal Estadual pelo site www.tjsc.jus.br / Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
q) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
r) Fotocópia do comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;
s) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
t) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
u) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.
Penha/SC, 02 de Junho de 2017.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
Secretária da Administração

ANEXO 1
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2017.

ANEXO 2
DECLARAÇÃO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ _____ , brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ _____ ,nº. _____ ,Bairro: _____ Cidade _____ /SC.
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO
4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada Saída
( ) Efetivo Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____ _____
ENDEREÇO: _____ _____
RENDA ANUAL: _____ _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Sob pena de responsabilidade Penal, Cível e Administrativa, nos termos do art. 299 do código Penal Brasileiro, e para dar cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, DECLARO O GRAU DE PARENTESCO, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidades (art. 1591 e seg. CC/2002) com as autoridades, acima mencionadas. Base legal: código penal, falsidade ideológica e súmula vinculante nº13.

Posse: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO 3
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2017.

ANEXO 4
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não me encontro em Benefício ou Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2017.

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

CONVOCAÇÃO ADVOGADO CREAS 1º
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Penha, vem por meio deste convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Nereu Ramos, nº 08 - Centro, até o dia 07/06/2017, das 12h00 às 17h00, conforme Edital Concurso Público nº 01/2015.

Cargo: ADVOGADO CREAS
COLOCAÇÃO NºINSCRIÇÃO NOME
01º. 21821 JOSÉ GRAVA NETO

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
c) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
d) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
e) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
f) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
g) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para

assumir o emprego;
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
i) Fotocópia Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
j) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 1;
k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 2;
l) Original Duas fotografias 3x4, recentes, de frente e iguais;
m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 3;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo 4;
o) Fotocópia Comprovante da idade mínima de 18 anos e da nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei, mediante apresentação de fotocópia da Certidão de Nascimento ou da certidão de Casamento;
p) Original Atestado de antecedentes criminal Estadual pelo site www.tjsc.jus.br / Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
q) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
r) Fotocópia do comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;
s) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
t) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
u) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.
Penha/SC, 02 de Junho de 2017.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
Secretária da Administração

ANEXO 1
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2017.

ANEXO 2
DECLARAÇÃO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ _____ , brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ _____ ,nº. _____ ,Bairro: _____ Cidade _____ /SC.
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO
4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada Saída
( ) Efetivo Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____ _____
ENDEREÇO: _____ _____
RENDA ANUAL: _____ _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções

gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Sob pena de responsabilidade Penal, Cível e Administrativa, nos termos do art. 299 do código Penal Brasileiro, e para dar cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, DECLARO O GRAU DE PARENTESCO, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidades (art. 1591 e seg. CC/2002) com as autoridades, acima mencionadas. Base legal: código penal, falsidade ideológica e súmula vinculante nº13.

Posse: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO 3
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2017.

ANEXO 4
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não me encontro em Benefício ou Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2017.

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

PORTARIA Nº 421/2017

PORTARIA Nº 421/2017
O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89 II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA a Sra. ELENIZE ELITE DE OLIVEIRA FLORIANO, do cargo em comissão de COORDENADORA DO SETOR DE REGULAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº53/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 1º de Junho de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 422/2017

PORTARIA N.º 422/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Sra. CRISTIANE SORAIA DO NASCIMENTO, do cargo de Professora de Séries Iniciais, com carga horária de 20 horas semanais, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 112/2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 1º de Junho de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 423/2017

PORTARIA N.º 423/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, por interesse público, o contrato nº 359/2017 PMP, onde era contratado do Sr. LUIZ ROGÉRIO BENITES RIBEIRO, na função de Professor Não Habilitado na modalidade Capoeira, partir de 01/06/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 1º de Junho de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 424/2017
PORTARIA N.º 424/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, por interesse próprio, o contrato nº 362/2017 PMP, onde era contratado do Sr. CARLOS AUGUSTO HOMRICH FILHO, na função de Professor III na modalidade Futsal, Xadrez e Tênis de mesa, partir de 01/06/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 1º de Junho de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 425/2017
PORTARIA N.º 425/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Sr. FLAMARION DIAS, do cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº17/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 1º de Junho de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 426/2017
PORTARIA N.º 426/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Sra. SILVIA CARMEN FLORES DE SOUZA, do cargo em comissão de COORDENADORA DE COMPRAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº73/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 1º de Junho de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 427/2017
PORTARIA N.º 427/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Sra. LUCIANE APARECIDA BENTO DE SOUZA, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº197/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 1º de Junho de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 428/2017
PORTARIA N.º 428/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 02/98 e suas alterações, bem como o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a funcionária WALQUIRIA JACINTA GERMANO GOMES, do cargo em comissão de DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do Centro de Educação Infantil Simone Aparecida Reis de Souza, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº116/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 1º de Junho de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 429/2017
PORTARIA N.º 429/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 02/98 e suas alterações, bem como o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a funcionária IZONETE BERNARDINA DA COSTA DE SOUZA, do cargo em comissão de DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do Centro de Educação Infantil Anjos do Itapocoroi, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº118/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 1º de Junho de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 430/2017
PORTARIA N.º 430/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 02/98 e suas alterações, bem como o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Sra JUSLEY ROSA DE FREITAS, do cargo em comissão de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do Centro de Educação Infantil Dona Belinha, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº155/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 1º de Junho de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 431/2017
PORTARIA N.º 431/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Sr. EDILÉSIO ANTÔNIO CARDEIRO, do cargo em comissão de COORDENADOR DE FROTAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº25/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 1º de Junho de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 432/2017
PORTARIA N.º 432/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Sr. ROBERTO CARLOS VANZUITA, do cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS A, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº108/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 1º de Junho de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 433/2017
PORTARIA N.º 433/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 02/98 e suas alterações, bem como o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a funcionária SELMA SIZETE AMARO do cargo em comissão de DIRETORA DE GRUPO ESCOLAR, do Grupo Escolar Municipal Raquel Figueredo de Assis, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº129/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 1º de Junho de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e

dezessete.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 434/2017

PORTARIA N.º 434/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Sr. JEAN DE MIRANDA, como responsável pelo expediente da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº376/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 1º de Junho de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

JANILTO DOMINGOS RAULINO
PROCURADOR JURIDICO

PORTARIA Nº 435/2017

PORTARIA N.º 435/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. SUSELLI BERENISSE ANACLETO BATISTA, para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 1º de Junho 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

JANILTO DOMINGOS RAULINO
PROCURADOR JURIDICO

PORTARIA Nº 436/2017

PORTARIA N.º 436/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, a carga horária de 20 horas para 40 horas semanais, da Sra. ALINE FERNANDA CAVACO, conforme o Termo Aditivo nº 391/2017 ao Contrato nº 16/2017 PMP.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 1º de Junho de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

Peritiba

Prefeitura

PORTARIA 237 2017

PORTARIA N° 237/2017
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora LAIS EDUARDA STALLBAUM, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE DE SERVIÇOS INTERNOS, Grupo 1, Nível 1, Classe "A", Afastamento Para Tratamento de Saúde, retroativo ao dia 17 de Maio de 2017, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 18 de Maio de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
18/Maio/2017

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 252 2017

PORTARIA N° 252/2017
PRORROGA AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora PAULA ROBERTA GERHARDT DEITOS, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, Grupo 4, Nível 12, Classe "D", Prorrogação do Afastamento Para Tratamento de Saúde, até o dia 25 de Setembro de 2017, conforme atestado médico em anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 25 de Maio de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
25/Maio/2017

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 253 2017

PORTARIA N° 253/2017
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora FABRICIA SCHOENELL, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, Grupo 4, Nível 12, Classe "B", Afastamento Para Tratamento de Saúde, nos dias 29 e 30 de Maio de 2017, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 29 de Maio de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
29/Maio/2017

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 255 2017

PORTARIA N° 255/2017
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JOÃO CARLOS BRUHMULLER, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO, Nível CC-5, Afastamento Para Tratamento de Saúde, no dia 30 de Maio de 2017, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 30 de Maio de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
30/Maio/2017

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 256 2017

PORTARIA N° 256/2017
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA DE
PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora CLAUDIA SCHNEIDER, ocupante das funções do cargo de PROFESSOR, Grupo 4, Nível 12, Classe "A", Licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 31 de Maio de 2017 no período matutino, conforme atestado médico anexo, em conformidade com art. 106, (Seção IV - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, Capítulo VII - DO REGIME DE TRABALHO) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 31 de Maio de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
31/Maio/2017

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 257 2017

PORTARIA N° 257/2017
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora NOELI WELTER, ocupante das funções do cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Grupo 2, Nível 2, Classe "A", Afastamento Para Tratamento de Saúde, no dia 01 de Junho de 2017 a partir das 10:30 horas, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 01 de Junho de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
01/Junho/2017

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

Pinheiro Preto

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 006/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2017
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 23/06/2017, Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 006/2017, que visa a "aquisição de lixeiras, tipo taça, construídas em concreto armado".

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 23/06/2017, até às 14:00hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 14:15 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br .

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 02 DE MAIO DE 2017.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO 031/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 031/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 20/06/2017, Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2017, que visa a contratação de "serviços técnicos profissionais – professor de violão para as oficinas do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF".

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 20/06/2017, até às 14:00hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 14:15hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br .

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 02 DE JUNHO DE 2017.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO 046/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 046/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 20/06/2017, Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2017, que visa o REGISTRO DE PREÇOS para "Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos".

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 20/06/2017, até às 08:00hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 08:15 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br .

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 02 DE MAIO DE 2017.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

DECRETO 4599

DECRETO Nº 4.599, DE 18 DE MAIO DE 2017
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.913 de 16 de novembro de 2016.
DECRETA

Art. 1º Fica o departamento de contabilidade do Município de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 36.122,06 (Trinta e seis mil, cento e vinte e dois reais e seis centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

Unidade Gestora:2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2005 - SECRET. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função:20 - Agricultura
Subfunção:606 - Extensão Rural
Programa:20 - Assistência Ao Produtor Rural
Ação: 2.40 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DE APOIO A AGRICULTURA
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 300

Art. 2º Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado o Superávit Financeiro do Balanço do Município de Pinheiro Preto do Balanço de 2016, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 – Balanço Patrimonial.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, EM 18 DE MAIO DE 2017.
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 244

PORTARIA Nº 244, DE 01 DE junho DE 2017.
NOMEIA Jaqueline Spegiorin Rodrigues PARA EXERCER EM CARÁTER TEMPORÁRIO A FUNÇÃO DE servente.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e no disposto nas Lei Complementar Municipal nº 194/2013, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 001/2016, e

Considerando o Laudo Médico, que declarou Jaqueline Spegiorin Rodrigues apta para exercer a função de servente;
Considerando o ofício n° 65/2017 da Secretária de Educação, Cultura e Esportes;
Considerando o afastamento da servidora efetiva Silvani Carminatti Scaraboto;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Jaqueline Spegiorin Rodrigues, brasileira, inscrita no CPF sob nº. 080.600.669-27, para exercer a função em caráter temporário de Servente, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com vencimento previsto em lei, a partir de 01 de junho de 2017 e termino com o retorno da servidora efetiva Silvani Carminatti Scaraboto, filiada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 01 de junho de 2017.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

PORTARIA 245

PORTARIA Nº 245, DE 01 DE junho DE 2017.
EXONERA, a pedido Ana Lucia Rodrigues DO EXERCÍCIO Do cargo efetivo de operário Braçal.

PEDRO REBUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1.º Exonerar a pedido, a partir do dia 01 de junho de 2017, Ana Lucia Rodrigues, brasileira, solteira inscrita no CPF n º 079.699.399-88, do cargo efetivo de "Operário Braçal", lotada na Secretaria de Agricultura, nomeada através da Portaria 138, de 11 de março de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de junho de 2017.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 01 de junho de 2017.
PEDRO REBUSKE
Prefeito Municipal

Piratuba

Prefeitura

DECRETO 788/2016

DECRETO Nº 788/2017, de 01 de junho de 2017
Abre crédito suplementar por conta do Superávit Financeiro no valor de R$ 10.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso II do artigo 34 da Lei 1.374/2016, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 – LDO e dá outras providências, e do artigo 42, inciso I e II, § 1° do artigo 43 e artigo 45 da Lei 4.320/64.
DECRETA

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito suplementar:

Órgão: 07.00 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Unidade: 07.01 – Departamento de Ensino
Projeto/Atividade: 2.017 – Apoio ao Ensino Superior
Modalidade: 155 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000– Outras Desp. Correntes 10.000,00

TOTAL: ..... R$ 10.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:
Fonte de Recursos – 0.3.0000 – Superávit Financeiro Recursos Ordinários ..... R$ 10.000,00

TOTAL: ..... R$ 10.000,00

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 01 de junho de 2017.
OLMIR PAULINO BENJAMINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Oficial
Conforme Lei n. 226/93
Em 01 de junho de 2017.

Giovani Gelson Meneghel
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO 789/2017

DECRETO N° 789/2017, de 01 de junho de 2017

Delega competência e responsabilidade as autoridades municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo ao inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 10 da lei complementar n° 27/2007 que dispõe sobre a reorganização e modernização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, do quadro de pessoal e dá outras providências,

DECRETA

Art. 1° Fica delegado competência e responsabilidades às autoridades abaixo relacionadas como ordenadores das despesas e responsáveis por todos os atos inerentes ao seu órgão ou secretaria, como assinar empenhos, notas fiscais, autorizar o pagamento da despesa conforme certificado de recebimento da mercadoria/serviços.

I – Prefeitura Municipal de Piratuba
a) Gabinete do Prefeito e Vice – Giovani Gelson Meneghel;
b) Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Giovani Gelson Meneghel;
c) Secretaria Municipal de Educação e Esportes – Cleodi Cláudio Antônio Fabrin;
d) Fundo Municipal de Apoio de Agricultura – Leandro Borges da Silva;
e) Fundo Municipal da Criança e Adolescente – Vanderlei Weber;
f) Fundo Municipal de Assistência Social - Vanderlei Weber;
g) Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - Vanderlei Weber;
h) Fundo Municipal de Saúde - Vanderlei Weber;
i) Fundo Municipal de Turismo – Susana Keller Weickmann;
j) Secretaria de Transportes e Infraestrutura Rural - Ladivir Bortolossi;
k) Secretaria da Cidade e Desenvolvimento Econômico – Joelson Medeiros.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 724/2017, de 13 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
.
Piratuba – SC, 01 de junho de 2017.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural Oficial
Conforme Lei n° 226/93
Em 01 de junho 2017.

Giovani Gelson Meneghel
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Planalto Alegre

Prefeitura

TC018_2017

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

EXTRATO CONTRATUAL

Termo de Compromisso: 018/2017

Contratante: Município de Planalto Alegre.
Contratada: FM PNEUS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
Valor do Contrato: 45.994,00 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais).
Vigência: 12 meses
Licitação: Registro de preço nº 30/2017

Planalto Alegre- SC 02 de Junho de 2017

JUARES BET
Prefeito

TC019_2017

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

EXTRATO CONTRATUAL

Termo de Compromisso: 019/2017

Contratante: Município de Planalto Alegre.
Contratada: F. VACHILESKI & CIA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
Valor do Contrato: 27.892,00 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e dois reais).
Vigência: 12 meses
Licitação: Registro de preço nº 030/2017

Planalto Alegre- SC 02 de Junho de 2017

JUARES BET
Prefeito

TC020_2017

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

EXTRATO CONTRATUAL

Termo de Compromisso: 020/2017

Contratante: Município de Planalto Alegre.
Contratada: RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
Valor do Contrato: 55.682,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais).
Vigência: 12 meses
Licitação: Registro de preço nº 030/2017

Planalto Alegre- SC 02 de Junho de 2017

JUARES BET
Prefeito

TC021_2017

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

EXTRATO CONTRATUAL

Termo de Compromisso: 021/2017

Contratante: Município de Planalto Alegre.
Contratada: GIARETTA PNEUS LTDA - EPP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
Valor do Contrato: 33.274,00 (trinta e três mil duzentos e setenta e quatro reais).
Vigência: 12 meses
Licitação: Registro de preço nº 030/2017

Planalto Alegre- SC 02 de Junho de 2017

JUARES BET
Prefeito

Pomerode

Prefeitura

2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028 / 2015 - PRORROGAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028 / 2015
PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 035 / 2015.
Pregão Presencial n.º 017 / 2015.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratado: ACIPRASC CONTROLE SANITÁRIO LTDA ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Prorrogação – 12 meses – Prazo final – 31/05/2018.
Valor total contratado – 12 meses: R$20.620,00 (vinte mil e seiscentos e vinte reais).
Justificativa: Prorrogação contratual em conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e CLÁUSULA SEXTA do Contrato Administrativo n.º 028/2015, permanecendo inalterados os valores contratados pela execução dos serviços, aplicando-se apenas o arredondamento dos valores unitários.

Pomerode / SC, 17 de Maio de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022 / 2017 - REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040 / 2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022 / 2017 – REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO

O Pregoeiro do MUNICÍPIO DE POMERODE convoca as Empresas INDÚSTRIA DE TELAS FRANZ LTDA, ABAM TINTAS LTDA EPP, 3A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, JOÃO NORT – EPP, MANOTTI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, COMÉRCIO E OFICINA DE AUTOMÓVEIS KNOPF LTDA EPP, COMERCIAL VITÓRIA LTDA – ME, AGRONÔMICA COMÉRCIO DE ARAMES LTDA, JVA OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA – ME, SÓLIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-FABRICADOS EM CONCRETO EIRELI – EPP, ANDRÉ FELIX MAES CORDEIRO / ESFERA COMERCIAL, KRAUS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CEDRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME, KRÖTEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME e FISTAROL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME para a continuidade do Pregão Presencial n.º 022/2017 – Registro de Preços, com a abertura dos envelopes de "Credenciamento", "Proposta de Preços" e "Habilitação" já protocolados até o dia 30/05/2017, às 08h00min., bem como a sessão de lances deste certame, a ser realizada no dia 06/06/2017, às 09h00min, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Pomerode, com sede na Rua 15 de Novembro, n.º 525 – Centro, Pomerode/SC – CEP 89.107-000, Telefone (47) 3387-7229.

Pomerode / SC, 02 de Junho de 2017.

MOACIR BAUMANN
Pregoeiro Oficial

AVISO DE CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 007 / 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033 / 2016
TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 007 / 2017
Tipo MENOR PREÇO / PREÇO GLOBAL

Destinatário:
LAJETUBOS ARTEFATOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ n.º 02.267.742/0001-03
Rua Goswin Dickmann, n.º 140 – Bairro Velha Central
Blumenau – SC
CEP 89.046-642

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA HILDA AUGUSTA GUILHERMINA VOLKMANN - BAIRRO TESTO ALTO, POMERODE/SC, COM ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO DE 2.035,20 METROS QUADRADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, COM RECURSOS DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POMERODE E A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE BLUMENAU / SDR - PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA N.º 0000016651.

O MUNICÍPIO DE POMERODE, através da Secretaria de Obras – SEOB, torna público que em face da Rescisão Amigável do Contrato Administrativo n.º 024/2016 e em virtude da recusa do segundo colocado em executar a continuidade da obra, bem como em conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, a Empresa LAJETUBOS ARTEFATOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, classificada em 3º lugar no certame, para que apresente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta convocação, uma Declaração de que aceita as condições abaixo expostas, para posterior assinatura de contrato. A contratação se

dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços constantes na planilha orçamentária / quantitativa anexa, conforme Artigo 64, § 2.º da Lei Federal n.º 8.666/93. Caso não aceite, será convocado o quarto classificado, até que seja efetivada a contratação, ou caso contrário, decidida pela revogação e repetição do certame.

Pomerode / SC, 02 de Junho de 2017.

WILHELM ZILZ
Secretário de Obras - SEOB

DECRETO N° 3.232/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.232/17
DE 02 DE JUNHO DE 2017.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE PÚBLICO, PARTE DE IMÓVEIS DA EMPRESA IBERIA INCORPORAÇÕES LTDA. OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA RUA MATO GROSSO.

ÉRCIO KRIEK, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41 e ainda,

CONSIDERANDO, a necessidade de implantação do prolongamento da Rua Mato Grosso para posterior ligação com a Rua dos Imigrantes;

CONSIDERANDO, que tal obra viária é de vital importância e necessidade para melhorar a fluidez do trânsito do Centro da Cidade, aumentado assim a segurança nas vias do Município de Pomerode.

DECRETA :

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de interesse público, por via judicial ou amigável, parte de imóveis pertencentes à Empresa Ibéria Incorporações Ltda. (CNPJ 25.094.409/0001-45), situados na Cidade de Pomerode, conforme segue:

a) 1 (uma) área de terras situada no Município de Pomerode, contendo área de um mil e seiscentos e seis metros e oitenta decímetros quadrados (1.606,80m²); de forma irregular, fazendo frente em dezesseis metros e um centímetro (16,01m) com o prolongamento da rua Mato Grosso; nos fundos em quinze metros (15,00m) com o prolongamento da rua Mato Grosso; extremando pelo lado direito em noventa e cinco metros e sessenta e três centímetros (95,63m) com terras de Ibéria Incorporações Ltda. (matrícula nº 14.625); extremando pelo lado esquerdo em cento e vinte e três metros e sessenta e três centímetros (123,63m) com terras de Ibéria Incorporações Ltda. (matrícula nº 14.625); achando-se cortado por um córrego e demarcado por uma área de preservação permanente (APP) de trezentos e setenta e três metros e setenta e oito decímetros quadrados (373,78m), passando o terreno a ter uma área útil de um mil e duzentos e trinta e três metros e dois decímetros quadrados (1.233,02m²); sem edificações. O imóvel está registrado junto ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pomerode sob matrícula n.º 14.625.

b) 1 (uma) área de terras situada no Município de Pomerode, contendo área de quatrocentos e onze metros e sete decímetros quadrados (411,07m²); de forma irregular, fazendo frente em uma linha curva de vinte metros e setenta e cinco centímetros (20,75m) com a rotatória de conferência projetada entre as ruas dos Imigrantes e Mato Grosso; nos fundos em quinze metros e quarenta e oito centímetros (15,48m), dos quais a partir do lado direito doze metros e trinta e nove centímetros (12,39m) com terras de Município de Pomerode (matrícula nº 14.616) e três metros e nove centímetros (3,09m) com terras de Município de Pomerode (matrícula n.º 11.120); extremando pelo lado direito em quarenta e dois metros e seis centímetros (42,06m) com terras de Ibéria Incorporações Ltda. (matrícula nº 11.593); extremando pelo lado esquerdo em vinte e três metros e noventa e cinco centímetros (23,95m) com terras de Bruno Garcia Martins (matrícula nº 2.595); sem edificações. O imóvel está registrado junto ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pomerode sob matrícula n.º 11.593.

c) 1 (uma) área de terras situada no Município de Pomerode, contendo área de trezentos e oitenta metros e quinze decímetros quadrados (380,15m²); de forma irregular, fazendo frente em uma linha curva de tinta e cinco metros e oitenta e cinco centímetros (35,85m) com o lado ímpar da Rua dos Imigrantes; extremando pelo lado direito em vinte e cinco metros e quarenta centímetros (25,40m) com terras de Carmem Luise de Souza; extremando pelo lado esquerdo em vinte e seis metros e sessenta e cinco centímetros (26,65m) com terras do espólio de Herberth Germano Emilio Weege; sem edificações. O imóvel está registrado junto ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pomerode sob matrícula n.º 11.592.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta do orçamento em vigor.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pomerode (SC), 02 de junho de 2017.
ERCIO KRIEK
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS P/ COMPRAS E SERVIÇOS N.º 001 / 2017 - TIPO TÉCNICA E PREÇO / FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE POMERODE - FAP

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES - FAP
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001 / 2017
TOMADA DE PREÇOS P/ COMPRAS E SERVIÇOS N.º 001 / 2017
TIPO TÉCNICA E PREÇO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público o Resultado de Licitação na modalidade de Tomada de Preços p/ Compras e Serviços – Tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE MERCADO FINANCEIRO, CONFORME ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO, PARA O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC", como segue:
- Empresa habilitada e com a Proposta Técnica e Proposta de Preços classificadas: Empresa SMI PRIME – CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA;
Proposta Técnica – 60 Pontos;
Proposta de Preços – 40 Pontos;
Valor Unitário mensal – R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
Valor Total – 12 meses - R$30.000,00 (trinta mil reais).

Pomerode / SC, 02 de Junho de 2017.
ITAMAR CANDIDO PERINI
Presidente da Comissão de Licitações

Ponte Serrada

Prefeitura

DECRETO 476/2017

DECRETO Nº 476/2017 DE 31 DE MAIO DE 2017.

"EXONERA SERVIDORES CONTRATADOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO."

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;
DECRETA:
Art. 1º Ficam exonerados a partir do dia 19 de dezembro de 2016, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

MATRICULA	NOME
1613	DANIELA RIBEIRO MARTINS
6366	ELISANGELA APARECIDA DE MORAIS
1652	LOIDELINE APARECIDA CASSIANO
1614	MELANIA CORDEIRO TELLES
6355	NELSA FUNINI
1642	ODETE BUENO LAUREANO
6456	REGIANE TEREZINHA DA COSTA
6371	ROSEMARA APARECIDA DOS SANTOS
6372	ROSENILDA MONTEIRO
1653	SIMONE GONÇALVES DE MELO
6358	SIRENITA ROSA BARBIERI
6428	SOLANGE GUIMARAES DE CARVALHO
1615	TAIS ERECINA ACUNHA GOMES PEDROSO

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 478/2017

DECRETO Nº 478/2017 DE 31 DE MAIO DE 2017.

"EXONERA SERVIDORES CONTRATADOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

MATRICULA	NOME
6555	DANIELA RIBEIRO MARTINS
6533	ELIS ANDREIA BRUSTOLIN
6483	ERENILDA DE OLIVEIRA DA SILVEIRA
6521	MELANIA CORDEIRO TELLES

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 31 DE MAIO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 479/2017

DECRETO Nº 479/2017 DE 31 DE MAIO DE 2017.

"EXONERA SERVIDORES CONTRATADOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRICULA	NOME
6496	JANDIRA APARECIDA BARBIERI MENEZES
6484	KAORY APARECIDA RODRIGUES
6545	ROSENILDA MONTEIRO

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 31 DE MAIO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 480/2017

DECRETO Nº 480/2017 DE 31 DE MAIO DE 2017.

"EXONERA SERVIDORES CONTRATADOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo de AGENTE EDUCACIONAL II, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

MATRICULA	NOME
6493	ANDREIA FILIPPINI
1689	BEATRIZ ZANCHET
6488	LILIANA CARLA DE MELLO PAIN
6497	MARCIA PERES DA SILVA
6534	MARISTELA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO
6527	ROSINEI DE FATIMA RIBEIRO VALENTINI

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 31 DE MAIO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 481/2017

DECRETO Nº 481/2017 DE 31 DE MAIO DE 2017.

"EXONERA SERVIDORES CONTRATADOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

MATRICULA	NOME
6491	ELISANGELA APARECIDA MORAIS
6482	KATIA DE SOUZA
6557	MARCIA RIBEIRO
6539	ODETE BUENO LAUREANO
6556	ROSEMARA APARECIDA DOS SANTOS
6522	SAIONARA FLECK RIBEIRO
6543	SIMONE GONÇALVES DE MELO
6481	SIRENITA ROSA BARBIERI
658	SOLANGE GUIMARAES DE CARVALHO

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 31 DE MAIO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 482/2017

DECRETO Nº 482/2017 DE 31 DE MAIO DE 2017.

"EXONERA SERVIDORES CONTRATADOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo de PROFESSOR CARGO EM EXTINÇÃO, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

MATRICULA	NOME
6531	ARIELI DE MORAIS
6525	CAMILA LUCIMARA VIEIRA
1676	CAROLINE BRUXEL BARBIERO
6570	CIRLEIA APARECIDA DE OLIVEIRA
6541	CLAUDIA DO AMARAL LUBACHEVISKI
1679	DAGNARA ROBERTA GONÇALVES DE AZEVEDO
1680	DHEOLEINE BERNARDI
6563	EDINA SALETE TESTA
1678	JAINE MORAIS DA SILVA

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 31 DE MAIO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 483/2017

DECRETO Nº 483/2017 DE 31 DE MAIO DE 2017.

"EXONERA SERVIDORES CONTRATADOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo de PROFESSOR CARGO EM EXTINÇÃO, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

MATRICULA	NOME
6566	LILIAN DE MORAIS
6565	LUCAS PAULO MACIEL
6574	MATEUS DE MACEDO
6553	PRICILA ALINE MAIER
6581	RAFAEL HENRIQUE RALDI MORETTO
6547	RUBIA MARA VIEIRA
6567	SCHEILA MARIA ROSA DOS SANTOS
6550	SIBELI VICENSI
6568	SILVANA APARECIDA NAZARIO
6584	SIMONE MARQUES DE OLIVEIRA
6589	VERA LUCIA LAMP PAVAN

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 31 DE MAIO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 484/2017

DECRETO Nº 484/2017 DE 31 DE MAIO DE 2017.
"EXONERA SERVIDORES CONTRATADOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo de PROFESSOR, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

MATRICULA	NOME
6529	CACIA DE FATIMA CAMARGO
6549	CECILIA BORF ALVES PEREIRA
6569	CRISTINA ALLEBRANDT NAZARIO
6517	DACIENE PAULA BERTOL
6542	DAIANE LUZIA TOBIAS
6537	ELIANE GONÇALVES DE MEIRA CASON
6548	JESSICA LOPES DA CRUZ
6562	LUCINEIA DE OLIVEIRA BOENO VICENSI
6540	MARA REGINA BATISTA DA SILVA COPPINI
6526	MARCIA GOMES FAGUNDES DA SILVA
6580	MIRIAN TESSARO

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 31 DE MAIO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 485/2017

DECRETO Nº 485/2017 DE 31 DE MAIO DE 2017.
"EXONERA SERVIDORES CONTRATADOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo de PROFESSOR, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

MATRICULA	NOME
6516	MORGANA TONELLO
6515	PEDRO ERNESTO DALLA VECCHIA
6560	SAIONARA DALLALIBERA
6546	SOLANGE CADORI
6523	TEREZINHA APARECIDA DIAS FERASSO

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 31 DE MAIO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 486/2017

DECRETO Nº 486/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE NOVO LOCAL DE TRABALHO DE SERVIDOR PÚBLICO".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

CONSIDERANDO a necessidade de o município transferir o local de trabalho de alguns de seus servidores, com vistas a atender ao interesse público, sobretudo no tocante à excelência na prestação dos serviços de responsabilidade do ente público,

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado a partir de hoje, que a servidora PATRICIA FRANZEN, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, passará a exercer suas funções no SCFV – Conviver, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 31 DE MAIO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 487/2017

DECRETO Nº 487/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

EXONERA:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. FRANCIELI BARBIERI RIBEIRO DE MORAIS, ocupante do cargo de PROFESSORA CARGO EM EXTINÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE JUNHO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Câmara Municipal

CONTRATO 006/2017

EXTRATO DO CONTRATO N. 006- Câmara Municipal de Vereadores Ponte Serrada/SC
EXTRATO DO CONTRATO N. 006/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores
PONTE SERRADA – SC –CNPJ 78501004/0001-40
CONTRATADO: JACSON MATHEUS VASEN - ME
CNPJ:11.396.326/0001-04
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2017.
EDITAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017.
FUNDAMENTO: ART. 24ii da Lei 8.666/93.
Objeto: Aquisição de duas mesas para sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores.
Valor : R$ 3.605,00 (Três mil , seiscentos e cinco reais).
VIGENCIA: O presente contrato vigorará ate 03.06.2017.
Ponte Serrada-SC, 02.06.2017 - GILSON DAMACENO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Porto Belo

Prefeitura

2º TERMO DE RETIFICAÇÃO PRG 021/2017 - PMPB

2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO – REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017 - PMPB

O município de Porto Belo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.575.812/0001-20, com sede à Av. Governador Celso Ramos, nº 2500, bairro Centro, cidade de Porto Belo/SC, vem por meio deste RETIFICAR o Edital já mencionado e seus Anexos no que segue:

Objeto: Aquisição de brita, pó de brita e areia para suprir as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos do município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital.

Onde se lê:

ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO: até o dia 06/06/2014 às 12:30hs (doze horas e trinta minutos), Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 06/06/2017 às 13:00hs (treze horas), após o credenciamento dos representantes.

O Pregoeiro designado pelo Decreto nº 1.485 de 02 de Janeiro de 2017, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Porto Belo, torna público que às 13:00 horas do dia 06 de Junho de 2017, na Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitações, situada na sede do Paço Municipal, na Av. Governador Celso Ramos, 2.500, centro, cidade de Porto Belo, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", pelo sistema de REGISTRO DE PREÇO, cujo objeto é a "Aquisição de brita, pó de brita e areia para suprir as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos do município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital", mediante as cláusulas e condições abaixo:

Leia-se:

ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO: até o dia 07/06/2014 às 12:30hs (doze horas e trinta minutos), Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 07/06/2017 às 13:00hs (treze horas), após o credenciamento dos representantes.

O Pregoeiro designado pelo Decreto nº 1.485 de 02 de Janeiro de 2017, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Porto Belo, torna público que às 13:00 horas do dia 07 de Junho de 2017, na Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitações, situada na sede do Paço Municipal, na Av. Governador Celso Ramos, 2.500, centro, cidade de Porto Belo, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", pelo sistema de REGISTRO DE PREÇO, cujo objeto é a "Aquisição de brita, pó de brita e areia para suprir as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos do município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital", mediante as cláusulas e condições abaixo:

Ficam mantidas as demais cláusulas do Edital de licitação e anexos do PREGÃO – REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017 - PMPB.

Maiores informações através do telefone (47) 3369-4111 ou email administracao@portobelo.sc.gov.br das 12:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira.

Porto Belo/SC, 02 de Junho de 2017.

Eliane Tomaz
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Porto Belo

AVISO DE LICITAÇÃO PRG Nº 023/2017 - PMPB

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade de licitação: Pregão Presencial – Registro de Preço Nº 023/2017 - PMPB
Tipo de licitação: Menor preço por Item;
Objeto: Contratação de empresa pelo sistema de Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios, copa e cozinha, Água Mineral e descartáveis, com fornecimento parcelado para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações deste município, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital.
Recebimento das Propostas: Até 12:30 horas do dia 21/06/2017, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
Abertura das Propostas: Às 13:00 horas do dia 21/06/2017, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no departamento de Compras e Licitações da PMPB – End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500 – Centro–Porto Belo – SC.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 ou pelo e-mail administração@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 05 de Junho de 2017.
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PRG 020/2017 - PMPB

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade de licitação: Pregão Presencial Nº 020/2017 - PMPB
Tipo de licitação: Menor preço Global;
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação Serviços de assessoria e apoio técnico nas rotinas diárias e mensais do departamento de Recursos Humanos, contando com a capacitação dos usuários dos sistemas da prefeitura, fundos e fundações que envolve o departamento de RH (folha de pagamento, ponto, RAIS, DIRF, SEFIP e EsfingeUG, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.
Recebimento das Propostas: Até 12:30 horas do dia 20/06/2017, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
Abertura das Propostas: Às 13:00 horas do dia 20/06/2017, no

Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no departamento de Compras e Licitações da PMPB – End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500 – Centro – Porto Belo – SC.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 ou pelo e-mail administracao@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 05 de Junho de 2017.
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

Porto União

Prefeitura

DECRETO Nº 215/2017

DECRETO Nº 215, de 01 de junho de 2017.
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.466, de 31 de maio de 2017,

DECRETA:
Art. 1º NOMEIA FRANCIELI FERNANDA LORENA, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo de Unidade de Saúde, Símbolo AS, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.466, de 31 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 01 de junho de 2017.

ELISEU MIBACH	MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Esporte

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 004/2017

Câmara de Vereadores de Porto União – Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Processo Licitatório n° 029/2017- Modalidade de Pregão Presencial nº 004/2017

Contratante: PORTO UNIÃO – CÂMARA DE VEREADORS (CNPJ SOB n º 83.529.933/0001-06).
Contratadas: Gisiane Matilde Vieira ME (CNPJ n° 10.790.021/0001-01) e Vinicius Guilherme dos Santos Informática ME (CNPJ n° 97.546.883/0001-71).
Objeto: Contratada empresas para aquisição de equipamentos de processamento de dados.
Valores: R$ 24.273,00 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e três reais).
Vigência: de maio a dezembro 2017.
Dotação Orçamentária:
Órgão 01 – Poder Legislativo de Porto União
Unidade 01- Câmara de Vereadores de Porto União
Atividade – 1.030 – Aquisição de Equipamentos para as Atividades Legislativas
Modalidade- 4.4.90.100 – Aplicações Diretas
Complemento: 4.4.90.52.35.00.00.00 – Equipamento de Processamento de Dados
Foro: Comarca de Porto União (SC).
Base legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Luiz Alberto Pasqualin
Presidente

RESOLUÇÃO Nº233/2017

RESOLUÇÃO Nº 233/2017

EMENTA: "Dispõe sobre licença para tratar de interesses particulares".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 33, inciso III, do Regimento Interno.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a vereadora Salime Farah, licença de 60 (sessenta) dias para tratar de interesses particulares, a partir de 05 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de junho de 2017.

Luiz Alberto Pasqualin	Christian Agenor Martins
Presidente	Vice - Presidente
Sandro Luciano Calikoski	Neilor Grabovski
1º Secretário	2º Secretário

Pouso Redondo

Prefeitura

CREDENCIAMENTOS FISIOTERAPEUTAS OU 03/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
PROCESSO Nº008/2017
OUTRAS MODALIDADES Nº 03/2017 - Credenciamento

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto credenciamento , a partir das 07:30 Horas do dia 13.06.2017 até dia 29/12/2017 ás 17:30, para Credenciamento de Clínicas de Fisioterapia para realização de sessões de fisioterapia (em média 150 sessões mês) clínica, neurológica, hospitalar e domiciliar, para os pacientes do Fundo Municipal de Saúde do município para o exercício de 2017. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-1133.

Pouso Redondo, em 02 de Junho de 2017.
Oscar Gutz
Prefeito Municipal

Praia Grande

Prefeitura

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Praia Grande
Aviso de Licitação
Processo N.º 60/2017
Pregão Presencial N.º 10/2017 Registro de Preços
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO CRAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017
Entrega dos Envelopes: até às 08:45 horas do dia 19/06/2017.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 19/06/2017.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Irineu Bornhausen, 320, centro, nos dias úteis, de segunda à sexta, das 07:30h às 11:30 h e das 13:30h às 17:30h ou pelo telefone 048 3532-0132.

Praia Grande-SC, 02 de junho de 2017.
Henrique Matos Maciel
Prefeito Municipal

Presidente Nereu

Prefeitura

PORTARIA 262/2017

PORTARIA N°. 262 DE 30 DE MAIO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS PARCIAIS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte;
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias parciais (15 dias) a ELIANE SCHAUFELBERGER, Atendente de Consultório, pelo período de 30 de Maio de 2017 a 13 de Junho de 2017, relativo ao período aquisitivo de 07/10/2015 à 06/10/2016.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 30 de Maio de 2017.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 263/2017

PORTARIA N°. 263, DE 01 DE JUNHO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS PARCIAIS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias parciais (15 dias) a MARCELI FARIAS, Agente Administrativo, pelo período de 01 de Junho de 2017 a 15 de Junho de 2017(fruição), relativo ao período aquisitivo de 03/01/2016 à 02/01/2017.

Art. 2° - Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 01 de Junho de 2017.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 264/2017

PORTARIA Nº. 264 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ISAMAR DE MELO, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de duas atribuições, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 11/2011 de 01 de setembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 44/2017 de 16 de Janeiro de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. – Designar o servidor ENIVALDO TOMIO, concursado na Carreira de Operário Braçal, para exercer a função gratificada de "Resp. pela Limpeza e Manutenção do Cemitério Municipal", FG2, Nível de Vencimentos V do Anexo III– Tabela de Vencimentos – da Lei Complementar Nº. 44/2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 01 de Junho de 2017.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

Princesa

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 16.2017-FMS - SIIM

Extrato de Publicação de Contrato

Contratada: SIIM – SERVIÇOS DE IMAGEM INTEGRADA MÉDICA LTDA
Contrato: 16/2017-FMS
Processo Licitatório: 17/2017-FMS
Inexigibilidade: 04/2017-FMS
Credenciamento: 02/2017-FMS
Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Objeto: "Contratação de serviços – EXAMES DE RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA, a serem realizados em estabelecimento do Contratado para pacientes residentes no Município de Princesa/SC".

Data da Assinatura: 02/06/2017
Data da Publicação: 05/06/2017
Vigência: de 03/06/2017 a 02/06/2018

Valor TOTAL: R$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Forma de Pagamento: Até o 10º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço.

EXTRATO DE CONTRATO 17.2107-FMS

Extrato de Publicação de Contrato

Contratada: CLÍNICA MÉDICA INTEGRADA S/S LTDA
Contrato: 17/2017-FMS
Processo Licitatório: 18/2017-FMS
Inexigibilidade: 05/2017-FMS
Credenciamento: 03/2017-FMS
Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Objeto: "Contratação de CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS nas áreas de PSIQUIATRIA, para pacientes residentes no Município de Princesa/SC".

Data da Assinatura: 02/06/2017
Data da Publicação: 05/06/2017
Vigência: de 03/06/2017 a 02/06/2018

Valor TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Forma de Pagamento: Até o 10º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço.

PORTARIA N° 119 DE 02.06.2017

PORTARIA Nº 119, DE 02 DE JUNHO DE 2017.
NOMEIA MEMBROS DE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO MOBILIÁRIA DECORRENTE DE OBRA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e conforme disposto na Lei n°. 877 de 17 de Maio de 2017, especialmente o disposto no artigo 41;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR MEMBROS DE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO, e identificação da valorização mobiliária relativas às obras públicas de pavimentação com pedras irregulares, drenagem pluvial, sinalização e obras complementares, situadas nas Ruas Sete de Setembro, Dom Pedro II e Nossa Senhora de Fátima, conforme Processo Licitatório n°. 16/2017-PM, Tomada de Preços n°. 01/2017-PM, correspondendo à quantia de R$ 203.205,11 (duzentos e três mil duzentos e cinco reais e onze centavos), área pavimentada de 3.074,28 m².

Art. 2°. A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- JOÃO L. KAYSER- ENGENHEIRO CIVIL;
- EDINÉIA I. WILLE- AGENTE ADMINISTRATIVO;
- CLAUDINEI P. MORSCH- SECRETÁRIO MUNICIPAL
- CLAUDEMIR NÓS- SECRETÁRIO MUNICIPAL
- DIOGO LOCATELLI- CORRETOR DE IMÓVEIS

Art. 3º. A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de parecer conclusivo, no qual deverá constar a avaliação dos imóveis com seus respectivos valores antes e depois da obra, identificando pormenorizadamente a valorização efetiva do mesmo.
Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão a conta do orçamento municipal.

Art. 5º. Os serviços prestados pela Comissão são considerados de excepcional interesse público, não gerando, por isso, ônus a nenhuma das partes.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas na Portaria n° 118 de 31 de Maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC),
em 02 de Junho de 2017.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS,
Prefeito Municipal

Rancho Queimado

Prefeitura

MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2017 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 14/2017 – TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2017 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 14/2017 – TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de serviços de mão de obra com reposição de peças para retífica do motor do veículo Ford Cargo 2428, ano 2010, placa MBI 7086, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, parte integrante do Edital. Entrega e abertura dos envelopes: 10:30 horas do dia 20 de junho de 2017. O edital na sua íntegra poderá ser obtido nos dias úteis na Prefeitura Municipal na Praça Leonardo Sell, 40 – Rancho Queimado – SC, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou no site www.ranchoqueimado.sc.gov.br. Rancho Queimado, em 02 de junho de 2017 – Cleci Aparecida Veronezi – Prefeita Municipal.

PORTARIA 234-2017 RESCINDE CONTRATO A PEDIDO ANDREIA S ANTUNES

PORTARIANº 234/2017

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 60, da Lei Orgânica do Município de Rancho Queimado, RESOLVE RESCINDIR a pedido o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário nº 02/2017 celebrado com a senhora ANDRÉIA SPERBER ANTUNES, a partir desta data.
Rancho Queimado, em 02 de junho de 2017.
CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita Municipal

Rio das Antas

Prefeitura

DECRETO Nº 36/2017

DECRETO Nº 36/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO(ÇÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE DA UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 1.962, de 31/05/2017 e estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito suplementar ao orçamento de 2016, no valor de R$ 53.700,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS), para a UG/dotação abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO – UG-PREFEITURA
02.004 – SECRET.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-SMAF
02.004.0006.0181.0060.2013.333900000000000.01000000-APLIC. DIRETAS - Ref.(29) .....R$10.000,00
02.004.0028.0846.0000.2116.333900000000000.01000000-APLIC.DIRETAS - Ref.(44) .....R$ 10.000,00
02.005 – SECRET.MUN. DE EDUC.CULTURA E ESPORTE - SMECE
02.005.0012.0306.0240.2056.333900000000000.01000000-APLIC. DIRETAS - Ref.(81) .....R$ 15.000,00
02.007 – SECRET.MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SMAMA
02.007.0020.0606.0330.2080.333900000000000.01000000-APLIC. DIRETAS - Ref.(105) .....R$ 16.500,00
02.007.0020.0606.0330.2081.333900000000000.01000000-APLIC. DIRETAS - Ref.(106) .....R$ 2.200,00

Art.2º - O crédito suplementar aberto no artigo 1º desta lei corre no valor R$ 53.700,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS), por conta de recursos de anulação das dotações do orçamento vigente da UG-PREFEITURA para o corrente exercício, conforme abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO – UG-PREFEITURA
02.004 – SECRET.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-SMAF
02.004.0003.0091.0440.2119.331900000000000.01000000-APLIC. DIRETAS - Ref.(45) .....R$ 10.000,00
02.007 – SECRET.MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SMAMA
02.007.0020.0609.0340.2083.331900000000000.01000000-APLIC. DIRETAS - Ref.(107) .....R$ 20.000,00
02.008 – SECRET.MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS-SMOS
02.008.0015.0452.0260.2058.331900000000000.01000000-APLIC. DIRETAS - Ref.(115) .....R$ 23.700,00

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 31 DE MAIO DE 2017.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 37/2017

DECRETO Nº 37/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017
ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DA UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS POR CONTA DE RECURSOS DE ANULAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 1.963, de 31/05/2017 e estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito ESPECIAL ao orçamento para 2017, no valor de R$ 87.000,00 (OITENTA E SETE MIL REAIS) ao orçamento para 2017 na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:
02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA
02.002 – GABINETE DO VICE-PREFEITO
02.002.0004.0122.0020.2003.344900000000.01000000-APLIC.DIRETAS Ref.(235) .....R$ 8.000,00
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC.CULTURA E ESPORTES - SMECE
02.005.0012.0361.0180.1043.344900000000000.01190000 – APLIC. DIRETAS Ref. (234) .....R$ 69.000,00
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS - SMOS
02.008.0015.0452.0270.2064.333930000000.01000000-APLICAÇAO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DOS OFSS COM CONSORCIO PUBLICO, DO QUAL O ENTE PARTICIPE Ref.(236) .....R$ 5.000,00
02.010-FDO MUNIC. DE SANEAMENTO BÁSICO DE RIO DAS ANTAS - FUMSABA
02.010.0017.0512.0290.2069.333930000000.01000000- APLICAÇAO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DOS OFSS COM CONSORCIO PUBLICO, DO QUAL O ENTE PARTICIPE Ref.(237) .....R$ 5.000,00

Art.2º - O crédito especial autorizado no artigo 1º deste decreto, corre no valor de R$ 87.000,00(OITENTA E SETE MIL REAIS), por conta de anulações de dotações na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC.CULTURA E ESPORTES - SMECE
02.005.0012.0361.0180.2039.333900000000000.01190000 – APLIC. DIRETAS - Ref.(58) .....R$ 69.000,00
02.005.0012.0367.0230.2054.331900000000000.01000000 – APLIC. DIRETAS - Ref.(78) .....R$ 15.000,00
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS - SMOS
02.008.0015.0452.0260.2058.331900000000.01000000-APLIC.DIRETAS - Ref.(115) .....R$ 3.000,00

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 31 DE MAIO DE 2017.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 38/2017

DECRETO N° 38/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017.
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO (ÇÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE DA UG-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS – FMS, POR CONTA DE RECURSOS DE ANULAÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUN. DE DE RIO DAS ANTAS-FMHIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 1.960 de 31/05/2017 e estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:
Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento para 2017, no valor de R$ 145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), para a UG-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS – FMS
10.01.0010.0301.0150.2028.33190000000.0102.000000–Aplicações Diretas (161) .....R$ 145.000,00

Art.2º - O crédito suplementar autorizado no artigo 1º, corre no valor R$ 145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), por conta de recursos de anulação da dotação do orçamento vigente da UG-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUN.R.ANTAS - FMHIS para o corrente exercício de 2017, conforme abaixo:

60 – FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUN.DE R.ANTAS-FMHIS
60.01 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUN.DE R.ANTAS-FMHIS
60.01.0016.0482.0280.1068.34590000000.0100.000000– Aplicações Diretas .....R$145.000,00

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 31 DE MAIO 2017.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Munic. de Administr. e Finanças

DECRETO Nº 39/2017

DECRETO Nº 39/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO (ÇÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE DA UG-FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS - FUMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 1.961, de 31/05/2017, estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito suplementar ao orçamento no valor de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), para a UG –FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUN. DE RIO DAS ANTAS-FUMAS, dotação abaixo:

20 – FUNDO DE ASSIST.SOCIAL DO MUN.DE RIO DAS ANTAS - FUMAS
20.01 – FUNDO DE ASSIST.SOCIAL DO MUN.DE RIO DAS ANTAS - FUMAS

20.001.0008.241.0080.2018.3339000000.0100.000000– Aplicações Diretas (182) ..... R$ 2.000,00

Art.2º - O crédito suplementar autorizado no artigo 1º deste decreto corre no R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), por conta de recursos de anulação das dotações do orçamento vigente da UG –FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUN. DE RIO DAS ANTAS-FUMAS para o corrente exercício, conforme abaixo:

20 – FUNDO DE ASSIST.SOCIAL DO MUN.DE RIO DAS ANTAS - FUMAS
20.01 – FUNDO DE ASSIST.SOCIAL DO MUN.DE RIO DAS ANTAS - FUMAS

20.001.0008.244.0110.2023.3339000000.0100.000000– Aplicações Diretas (190) ..... R$ 2.000,00

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 31 DE MAIO DE 2017.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

ISRAEL MONTEIRO
Secretário Munic. de Administr. e Finanças

RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0036/2017 - PMRA

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS/SC
RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0036/2017 – PMRA
O Prefeito Municipal de Rio das Antas, comunica a quem possa interessar que realizar-se-á Processo Licitatório nº 0046/2017 - PMRA na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 0036/2017 - PMRA, tendo como Objeto: Aquisição de PEÇAS e MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, para recuperação da caixa de câmbio do Micro Ônibus Iveco city class (2010/2011) MIE-0638, tendo em vista que o mesmo encontra-se danificado. Conforme edital completo.

O CREDENCIAMENTO E ENTREGA DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO será no setor de Licitações do Município, situado na Rua do Comércio, 780, Rio das Antas/SC, no dia 21/06/2017, respeitando os seguintes horários: Até as 09:00 horas Credenciamento e entrega dos envelopes das Propostas e Documentação, com início da sessão as 09h15min do mesmo dia. TIPO: Menor Preço unitário. RETIRADA DO EDITAL: No site do Município ou no Setor de Licitações. Em caso de interesse em participar da presente licitação, favor enviar recibo de retirada do edital preenchido para o e-mail: licita@riodasantas.sc.gov.br. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e alterações, LC 123/06, e demais legislação vigente para o objeto. DEMAIS INFORMAÇÕES: Telefone (49) 3564-0125, Ramal 22 em horario de expediente. Rio das Antas (SC), 02 de junho de 2017/Ronaldo Domingos Loss-Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

DECRETO NOMEAÇÃO 6245 - AURÉLIO ADRIANO D'AVILA

DECRETO Nº 6245, de 01 de junho de 2017.

"EXONERA E NOMEIA AURÉLIO ADRIANO D'AVILA".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015 e Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010,

DECRETA:
Art.1º – Art.1°- Fica exonerado, a partir de 01/06/2017, o servidor AURÉLIO ADRIANO D'AVILA do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Tecnologia, Dados Estatísticos da Secretaria Municipal de Educação, e nomeia a partir de 02/06/2017, para exercer o cargo de Chefe de Divisão dos Resultados de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/10/2010.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
01 de junho de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO NOMEAÇÃO 6246 - CLEIDE MARI MATOS

DECRETO Nº 6246, de 01 de junho de 2017.

"EXONERA E NOMEIA CLEIDE MARI MATOS".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015 e Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010,

DECRETA:
Art.1º – Art.1°- Fica exonerado, a partir de 01/06/2017, a servidora CLEIDE MARI MATOS do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Gestão de Resultados da Secretaria Municipal de Educação, e nomeia a partir de 02/06/2017, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/10/2010.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
01 de junho de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO NOMEAÇÃO 6247 - ELTON PROBST

DECRETO Nº 6247, de 01 de junho de 2017.

"EXONERA E NOMEIA ELTON PROBST".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015 e Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010,

DECRETA:
Art.1º – Fica exonerado, a partir de 01/06/2017, o servidor ELTON PROBST do cargo em comissão de Divisão de Programa Complementar e de Modalidade de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, e nomeia, a partir de 02/06/2017, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/10/2010.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
01 de junho de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO NOMEAÇÃO 6248 - KAOANA CARDOSO

DECRETO Nº 6248, de 01 de junho de 2017.

"EXONERA E NOMEIA KAOANA CARDOSO".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015 e Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010,

DECRETA:
Art.1º – Art.1°- Fica exonerado, a partir de 01/06/2017, o servidor KAOANA CARDOSO do cargo em comissão de Divisão de Inclusão ao Educando da Secretaria Municipal de Educação, e nomeia, a partir de 02/06/2017, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Planejamento e Formação Pedagógica Multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/10/2010.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
01 de junho de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO NOMEAÇÃO 6249 - MARA LUCIA PROBST

DECRETO Nº 6249, de 01 de junho de 2017.

"EXONERA E NOMEIA MARA LUCIA PROBST".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015 e Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010,

DECRETA:
Art.1º – Fica exonerado, a partir de 01/06/2017, o servidor MARA LUCIA PROBST do cargo em comissão de Divisão de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, e nomeia, a partir de 02/06/2017, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Programa Complementar e de Modalidade de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/10/2010.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
01 de junho de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO NOMEAÇÃO 6250 - MARCIA MORASTONI BOMFANTI

DECRETO Nº 6250, de 01 de junho de 2017.

"EXONERA E NOMEIA MARCIA MORASTONI BOMFANTI".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015 e Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010,

DECRETA:
Art.1º – Art.1°- Fica exonerado, a partir de 01/06/2017, o servidor MARCIA MORASTONI BOMFANTI do cargo em comissão de Divisão de Planejamento e Formação Pedagógica Multidiciplinar da Secretaria Municipal de Educação, e nomeia, a partir de 02/06/2017, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Inclusão e Atenção ao Educando da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/10/2010.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
01 de junho de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 6241, DE 31 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº 6241, de 31 de maio de 2017.

"HOMOLOGA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES Nº 039/2017, de 09.05.2017.

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições previstas no inciso VI, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e com fundamento no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º-	Fica homologado o processo de Inexigibilidade de Licitações Nº 039/2017 de 09.05.2017.
	Parágrafo Único – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DE EXTENSÃO RURAL CONTENDO AS AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO. SEINFRA -DIVISÃO DE AGRICULTURA.

Art. 2º-	Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-	Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
31 de maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 6242, DE 31 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº 6242, de 31 de maio de 2017.

"HOMOLOGA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES Nº 001/2017, de 09.05.2017.

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições previstas no inciso VI, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e com fundamento no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º-	Fica homologado o processo de Inexigibilidade de Licitações Nº 001/2017 de 09.05.2017.
	Parágrafo Único – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DO MUNICÍPIO. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE RIO DO SUL.

Art. 2º-	Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-	Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
31 de maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 6251, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO N° 6251, de 01 de junho de 2017.

"CONCESSÃO DE MOTORISTA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE GOVERNO À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTO, POR PRAZO DETERMINADO."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas na alínea a do inciso VIII do artigo 37 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art.1° - Concede-se à Fundação Municipal de Desporto, por tempo determinado entre os dias 01 a 04 de junho do corrente ano. Saída 12h do dia 1º e retorno dia 04 às 18h, o servidor Sebastião do Amaral, motorista, matrícula nº 76139, para a cidade de Blumenau levar atletas da modalidade de Bolão de Casais.

Art.2° - As despesas com diária do servidor, ocorrerão à conta das dotações específicas do orçamento vigente da Fundação beneficiada.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
01 de junho de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 6252, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO Nº 6252, de 01 de junho de 2017

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária nº 5.789 de 15/12/2016
DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por conta da tendência de excesso de arrecadação, a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul.

02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
2.012	Manutenção do Departamento de Trânsito		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
01120000	Convênio de Trânsito-Prefeitura	R$	300.000,00
		R$	300.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
01 de junho de 2017
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 6254, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO Nº 6254, de 02 de Junho de 2017.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR INUNDAÇÃO - COBRADE: 1.2.1.0.0, CONFORME IN/MI 02/2016;

O Senhor José Eduardo Rothbarth Thomé, Prefeito do Município de Rio do Sul, localizado no Estado de Santa Catarina, no uso de suas

atribuições legais e em conformidade com o art. 37, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, pelo art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998; pelo inciso VI do art. 8 da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012, e;

CONSIDERANDO:

I – Que a ocorrência de chuva intensa, ocorridas desde o dia 27 de Maio de 2017, elevaram o nível do rio Itajaí Açu a cota de inundação de 8m e 91cm (oito metros e noventa e um centímetros) as 1h (uma) da manhã do dia 01 de Junho de 2017;

II - Que em decorrência, foram registrados danos humanos, deixando aproximadamente 526 (quinhentos e vinte e seis) pessoas desabrigadas, as quais foram realocadas em 12 abrigos públicos, e estão sendo atendidas emergencialmente pelo município;

III – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência, nível I;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretada a Situação de Emergência nível I (um), nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, e demais documentos anexos a este decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundação - COBRADE 1.2.1.0.0 e conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social - SEADES.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil do Município de Rio do Sul, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO Prefeito, aos dois dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ

Prefeito do Município de Rio do Sul/SC.

INEXIGIBILIDADE 018/2017

Prefeitura de Rio do Sul
Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Suprimentos – Setor de Licitações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2017 – FMS

O Fundo Municipal de Rio do Sul (SC), Estado de Santa Catarina, pela sua Gestora, Sr.ª Sueli Teresinha de Oliveira, leva ao conhecimento dos interessados, que fica inexigível a licitação, consoante o abaixo exposto:
OBJETO: Aquisição de vale-transporte para atender necessidade dos servidores desta secretaria, para o ano 2017.
Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Razões de justificativa de inexigibilidade: Art. 26, parágrafo único, Incisos I, II, III e IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR DO OBJETO: R$38.850,00 (Trinta e oito mil oitocentos e cinquenta reais)
FORNECEDOR:
* Ônibus Circular Ltda, situada na rua Lauro Muller, n° 444, bairro Budag, município de Rio do Sul. CNPJ: 85.775.633/0001-24;
Rio do Sul, 26 de maio de 2017.

Sueli Teresinha de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 0715/DGP

PORTARIA Nº. 0715/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 0606/2016/DGP de 04/05/2017, a qual nomeia GISELE MARA POSSAMAI JASPER para exercer o cargo de provimento efetivo PROFESSOR DE ARTES, em virtude da desistência (anexa), nos termos do Art. 14, da Lei Complementar n. 309, de 01 de dezembro de 2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Rp

PORTARIA Nº 0720/DGP

PORTARIA Nº.0720/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, CRISTIANE CIRICO DOS ANJOS, para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Rp

PORTARIA Nº 0721/DGP

PORTARIA Nº.0721/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, BRUNA MONIQUE MIRANDA, para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Rp

PORTARIA Nº 0722/DGP

PORTARIA Nº.0722/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, DEISE LETICIA KREUSCH, para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Rp

PORTARIA Nº 0723/DGP
PORTARIA Nº.0723/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, ALLAN BRANCO DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Rp

PORTARIA Nº 0725/DGP
PORTARIA Nº. 0725/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 0413/RH de 06/03/2017, a qual nomeia VANDAMARIS ANGELA SCOPEL para exercer o cargo de provimento efetivo ASSISTENTE SOCIAL, 40h, em virtude da perda do prazo legal para posse, nos termos do Art. 14, da Lei Complementar n. 309, de 01 de dezembro de 2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Rp

PORTARIA Nº 0726/DGP
PORTARIA Nº.0726/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, JODESIA CONINK, para exercer o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Rp

PORTARIA Nº 0730/DGP
PORTARIA Nº. 0730/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01/06/2017, com fundamento no Art. 20, da Lei Complementar N.º 075 de 20/11/2001, à servidora DIRCE BERTOLDI HEINZ, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, em substituição temporária a Professora CINTIA FRANZ, que foi designada para cargo de Diretora Pedagógica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Rp

PORTARIA Nº 0741/DGP
PORTARIA N. 0741/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a partir de 01/06/2017, o servidor DIEGO DA SILVA OSSEMER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e NOMEAR, a partir de 02/06/2017, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Tecnologia, dados e Estatística da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 208, de 28/09/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de junho de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Rp

PREGÃO PRESENCIAL 028/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de pneus, câmaras e protetores novos para atender a frota rodoviária da Prefeitura.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 20/06/2017, às 08:00h, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 08:30h do dia 20/06/2017, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul (SC), 02 de junho de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito de Rio do Sul

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário de Administração e Fazenda

TERMO DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 002/2015 - ALLAN BRANCO DOS SANTOS

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) ALLAN BRANCO DOS SANTOS é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2015, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de Agente Administrativo).
Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0723/DGP de 29/03/2017, publicada em 04/04/2017. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Gestão de Pessoas para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, CUSTEADOS PELO CANDIDATO:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 02 de junho de 2017.

Departamento de Gestão de pessoas
Divisão de Desenvolvimento Pessoal

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 002/2015 - BRUNA MONIQUE MIRANDA

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) BRUNA MONIQUE MIRANDA, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2015, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de Técnico em Enfermagem).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0721/DGP de 29/05/2017, publicada em 05/06/2017. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, CUSTEADOS PELO CANDIDATO:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 02 de junho de 2017.

Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento Profissional

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 002/2015 - CRISTIANE CIRICO DOS ANJOS

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) CRISTIANE CIRICO DOS ANJOS, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2015, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de Técnico em Enfermagem).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0720/DGP de 29/05/2017, publicada em 05/06/2017. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, CUSTEADOS PELO CANDIDATO:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 02 de junho de 2017.

Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento Profissional

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 002/2015 - DEISE LETICIA KREUSCH

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) DEISE LETICIA KREUSCH, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2015, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de Técnico em Enfermagem).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0722/DGP de 29/05/2017, publicada em 05/06/2017. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, CUSTEADOS PELO CANDIDATO:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 02 de junho de 2017.

Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento Profissional

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 002/2015 - JODESIA CONINK

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) JODESIA CONINK, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2015, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de Enfermeiro).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0726/DGP de 29/05/2017, publicada em 05/06/2017. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, CUSTEADOS PELO CANDIDATO:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 02 de junho de 2017.

Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento profissional

Confirmação Recebimento (Assinatura):

Rio dos Cedros

Prefeitura

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 10/2017 - COM A FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DOS CEDROS
Extrato do Edital de Pregão Nº 10/2017
Tipo do Julgamento: Menor Preço
Tipo de Comparação: Por Item

O Município de Rio dos Cedros, estabelecido na Rua Nereu Ramos, 205, Centro – Rio dos Cedros - SC, informa que realizará licitação na modalidade de Pregão, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme especificações constantes do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, o Decreto Municipal nº. 2.279/2007, a Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação: Data: 14/06/2017 - Hora: 08:45. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de propostas: Data: 14/06/2017 - Hora: 09:00. O Edital e seus anexos poderão ser extraídos através do site www.riodoscedros.sc.gov.br no link Licitações. As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações na Rua Nereu Ramos, nº 205, Centro, Rio dos Cedros – SC, pelo telefone: (47) 3386-1050 ramal 2006 ou ainda pelo e-mail: licitacao@riodoscedros.sc.gov.br.

Rio dos Cedros, 2 de junho de 2017.

MIRIA ELIETE SCHMID FLORIANI
Secretária de Saúde

Romelândia

Prefeitura

PORTARIA 8441/2017

PORTARIA Nº 8441/2017
CONCEDE LICENÇA PREMIO AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Conceder ao Servidor Público Municipal Sr PAULINO ARI FURTADO, ocupante do cargo de carreira de Operador de Maquinas 40 horas semanais, LICENÇA PREMIO, pelo período de 03 meses, a partir de 01 de junho de 2017 à 30 de agosto de 2017, conforme autoriza a Lei vigente.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registrada e publicada a presente portaria em data supra.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 01 de junho de 2017.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 8442/2017

PORTARIA Nº 8442/2017
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Conceder férias ao Servidor Público Municipal Sr CLAUDIO TSCHINKEL, referente ao período aquisitivo 03 de julho de 2015 à 02 de julho de 2016, para serem gozadas de 01 de junho de 2017 à 30 de junho de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registrada e publicada a presente portaria em data supra.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 01 de junho de 2017.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 8443/2017

PORTARIA Nº 8443/2017
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Conceder férias ao Servidor Público Municipal Sr ELZO LUIZ IMIG, referente ao período aquisitivo 02 de setembro de 2015 à 01 de setembro de 2016, para serem gozadas de 01 de junho de 2017 à 30 de junho de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registrada e publicada a presente portaria em data supra.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 01 de junho de 2017.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

Salto Veloso

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL N° 058/2017

DECRETO Nº 058/2017 – DE 31 DE MAIO DE 2017.
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO, SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 01.581/2016 de 29/09/2016;

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 11.688,22 (Onze Mil Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 1.009 – PAV. DE RUAS, PASSEIOS E ESTRADAS
Modalidade de Aplicação: 4490.00. - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 11.688,22
Fonte: 1164.00000
RED: 98

Art. 2º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Salto Veloso - SC, 31 de Maio de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

Santa Helena

Prefeitura

FMS - PROCESSO LICITATORIO N° 19/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA – PREFEITURA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 19/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Gestor Municipal Sr. Genésio Flach, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório nº 19/2017, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n° 17/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de medicamentos de primeira qualidade destinados para à farmácia básica da Unidade de Saúde do município de Santa Helena - SC. Recebimento dos envelopes até as 08h15min do dia 20 de junho de 2017. Abertura das propostas as 08h30min do dia 20 de junho de 2017, na Prefeitura Municipal de Santa Helena, situada na Rua Dom Feliciano, 476, Santa Helena – SC. Retirada do Edital no mesmo endereço acima ou pelo site www.santahelena.sc.gov.br e informações pelo fone (49) 3633 0009.
Santa Helena (SC), 02 de junho de 2017.
GENÉSIO FLACH
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PROCESSO LICITATORIO N° 40/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA – PREFEITURA

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 40/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2017

O Município de Santa Helena, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Luiz Gluitz, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório nº 40/2017, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 35/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de óleo hidráulico, óleo lubrificante e graxa de primeira qualidade destinados para a frota de máquinas e veículos das diversas secretariais do município de Santa Helena - SC. Recebimento dos envelopes até as 08h15min do dia 19 de junho de 2017. Abertura das propostas as 08h30min do dia 19 de junho de 2017, na Prefeitura Municipal de Santa Helena, situada na Rua Dom Feliciano, 476, Santa Helena – SC. Retirada do Edital no mesmo endereço acima ou pelo site www.santahelena.sc.gov.br e informações pelo fone (49) 3633 0009.
Santa Helena (SC), 02 de junho de 2017.
LUIZ GLUITZ
Prefeito Municipal

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

ATA DE PARECERES DIVERSOS CV 045/2017

ATA DE PARECERES DIVERSOS
Licitação nº 045/2017 – Carta Convite 045/2017

Às 14h00min(quatorze horas) do dia dezoito de maio de dois mil e dezessete, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul, conforme designada pelo decreto Nº 01/2017 de 09 de Janeiro de 2017, reuniram-se a fim de avaliar o Processo Licitatório nº 045/2017 – CV, cujo objeto é contratação de empresa/profissional para elaboração de projetos de engenharia na área de consultoria, assessoria técnica, levantamentos, cartas consultas, consultas prévias, cadastros, anteprojeto, pré-projetos, orçamentos, memorial descritivo, parecer técnico e acompanhamento de processo junto ao governo federal, estadual e autarquias, na área da educação, administração, para o exercício de 2017. A Comissão Permanente de Licitação decide pelo cancelamento do mesmo conforme os ditamos do Art. 22º, § 3º e § 7º, sendo que não houve no certame três licitantes habilitados. Quanto ao recurso interposto pelo licitante WESSER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, tendo em vista o cancelamento do processo, a Comissão deixa de apreciar o recurso apresentado. Nada mais havendo a tratar, o presidente da comissão, determinou o encerramento da sessão e ordenou a lavratura da presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos membros da comissão.

Santa Rosa do Sul, 18 de Maio de 2017.
Ana Regina Paulo de Borba
Presidente

Célia Caetana Paulo de Borba Roxo
Membro

Wilfried Hemmer
Membro

COMUNICADO PR 07/2017 SAMAE

ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE DE SANTA ROSA DO SUL-SC

COMUNICADO
Processo Licitatório 07/2017 - PR

PUBLICADO NO DOM EM 25/05/2017 - EDIÇÃO Nº 2261 PG 1004

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, juntamente com o Pregoeiro, dispensa a apresentação de amostras referente ao Processo de Licitação nº 07/2017-PR.

Santa Rosa do Sul, 02/06/2017.
Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

EXTRATO DO EDITAL N 002/2017

EXTRATO DO EDITAL Nº 002/2017 DE PROCESSO SELETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Processo Seletivo para provimento de vagas temporárias e cadastro de reserva do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação do Município de Santa Rosa do Sul, Santa Catarina e dá outras providências.O edital contempla vagas e cadastro de reserva para cargos com escolaridade de Ensino Médio e Ensino Superior – Professores (habilitados e não habilitados). As inscrições somente online estão abertas no site www.iobv.org.br no período de 05/06/2017 a 04/07/2017. As provas objetivas estão previstas para o dia 09/07/2017. Demais informações constam do inteiro teor deste edital que encontra-se publicado no site da Prefeitura http://www.santarosadosul.sc.gov.br/ e no site www.iobv.org.br, bem como afixado na sede da Prefeitura Municipal; sede da Câmara de Vereadores.

Santa Rosa do Sul, 05 de junho de 2017.
Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

TERMO DE DECISÃO LIC Nº 019/2017 PR

TERMO DE DECISÃO

Processo Licitatório n° 019/2017 – PR nº 019/2017

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul, por seu representante Sr. Nelson Cardoso de Oliveira, decide pela revogação do processo licitatório nº 019/2017, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Agricultura e a concordância do licitante vencedor com a revogação do contrato, por motivos de conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

É a decisão.

Santa Rosa do Sul, 02 de Junho de 2017.
Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

Santiago do Sul

Prefeitura

CONTRATO 61/2017

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº	61/2017
Contratante	Município de Santiago do Sul
Contratada	Rufatto Equipamentos Ltda - ME
Objeto	Locação de impressoras multifuncionais
Valor	R$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais)
Vigência	01 de junho de 2017 à 31 de dezembro de 2017.
Processo Nº.	58/2017
Pregão Presencial	43/2017
Santiago do Sul-SC, 30 de maio de 2017.	
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI	
PREFEITO MUNICIPAL	

CONTRATO 62/2017

EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº	62/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
Contratada	CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA
Objeto	Serviço de disposição final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Santiago do Sul-SC.
Valor	R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)
Vigência	01 de junho à 31 de dezembro de 2017.
Processo nº. 53/2017.	
Pregão Presencial nº. 02/2017.	
Santiago do Sul-SC, 30 de maio de 2017.	
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI	
PREFEITO MUNICIPAL	

CONTRATO 63/2017

EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº	63/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
Contratada	Cooperativa dos Engenheiros Agrônomos e de Profissionais em Desenvolvimento Rural e Ambiental de Santa Catarina – UNEAGRO/SC
Objeto	Reequilíbrio econômico do prestação de serviço de consultoria, planejamento, elaboração e acompanhamento de projetos e programas na área agropecuária, serviços de jardinagem e paisagismo, artesanato e de educação ambiental visando o desenvolvimento rural e agregação de valor a produção agrícola
Valor	R$ 650,86 (seiscentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos)
Vigência	01 de junho à 31 de dezembro de 2017.
Processo nº. 20/2016	
Pregão Presencial nº. 15/2016	
Santiago do Sul-SC, 01 de junho de 2017.	
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI	
PREFEITO MUNICIPAL	

LEI MUNICIPAL N. 858/2017 – DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, Lei Municipal nº840/2016 de 08 de dezembro de 2016, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

Unidade Gestora: Município de Santiago do Sul
Órgão: 04.00 – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária.: 04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 007 – Toda Criança na Escola
Ação: 2.010 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Atividade: 2.010 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Natureza da Despesa:3.1.90.00-D.R.0.1.18- Aplicações Diretas (...) ..... R$ 130.000,00
Ação: 2.063 – Manutenção das Atividades da Creche
Atividade: 2.063 – Manutenção das Atividades da Creche
Natureza da Despesa:3.1.90.00-D.R.0.1.18- Aplicações Diretas (...) ..... R$ 70.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), serão provenientes de anulação de dotação do Orçamento Municipal vigente, conforme discriminação a seguir:

Unidade Gestora: Município de Santiago do Sul
Órgão: 04.00 – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária.: 04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 007 – Toda Criança na Escola
Ação: 2.018 – Manutenção das Atividades da Educação Básica/Fundeb
Atividade: : 2.018 – Manutenção das Atividades da Educação Básica/Fundeb
Natureza da Despesa:3.1.90.00-D.R.0.1.18- Aplicações Diretas (61) ..... R$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 02 de junho de 2017.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal.
Registrado e Publicado em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Assessor Jurídico

LEI MUNICIPAL N. 859/2017 – DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, Lei Municipal nº840/2016 de 08 de dezembro de 2016, no valor de R$ 135.000,00 (Centro e trinta e cinco mil reais), conforme discriminação abaixo:

Unidade Gestora: Município de Santiago do Sul
Órgão: 04.00 – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 007 – Toda Criança na Escola
Ação: 2.014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Atividade: 2.014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa:3.1.90.00-D.R.0.1.01- Aplicações Diretas (49) ..... R$ 135.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior no valor de R$ 135.000,00 (Centro e trinta e cinco mil reais), serão provenientes de anulação de dotação do Orçamento Municipal vigente, conforme discriminação a seguir:

Unidade Gestora: Município de Santiago do Sul
Órgão: 04.00 – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária.: 04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 007 – Toda Criança na Escola
Ação: 2.010 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Atividade: 2.010 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Natureza da Despesa:3.1.90.00-D.R.0.1.01- Aplicações Diretas (38) ..... R$ 77.000,00
Ação: 2.063 – Manutenção das Atividades da Creche
Atividade: : 2.063 – Manutenção das Atividades da Creche
Natureza da Despesa:3.1.90.00-D.R.0.1.01- Aplicações Diretas (78) ..... R$ 58.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 02 de junho de 2017.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal.
Registrado e Publicado em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Assessor Jurídico

LEI MUNICIPAL N. 860/2017 – DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre alteração de nomenclatura da ação no PPA 2014/2017, LDO de 2017 e no Orçamento do Município de 2017 e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a alteração da nomenclatura no PPA 2014/2017, na LDO de 2017 e LOA de 2017 da Ação: 1.019 – Construção do CRAS, passando para: Ação: 1019 – Construção, Ampliação e Reforma do CRAS, ficando contemplada nesta ação a ampliação e reforma do CRAS – Centro de Referencia e Assistência Social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 02 de junho de 2017.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal.
Registrado e Publicado em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Assessor Jurídico

São Bento do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2017 - FMS

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2017 FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 08281.643000/1140-01.
Forma do Pregão: ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Recebimento das propostas: até às 08h30min do dia 20/06/2017
Início da sessão: dia 20/06/2017, às 09h00min no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF.
Informações complementares: O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saobentodosul.sc.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos e Patrimônio – Divisão de Compras – do município de São Bento do Sul, situado à Rua Jorge Lacerda, 75, Centro, das 08h00 às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, ou através do telefone (47)36316199.

São Bento do Sul, 23 de maio de 2017.
Manuel Rodriguez Del Olmo
Presidente do Fundo Municipal de Saúde.

Carla Eloise Mülbauer
Pregoeira Municipal

DECRETO Nº 369/2017

DECRETO Nº 0369, DE 1º DE JUNHO DE 2017.
DESIGNA COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores Joni Marcos Lopes, Edemilson Benedito de Assis, Larissa Juliane Jablonski, Raphael Bedin Bueno e Sério Miguel de Matos, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de abertura e análise da documentação de habilitação e acompanhamento dos trabalhos referentes ao Edital de Tomada de Preços nº 96/2017, a realizar-se às 09:00 horas, do dia 5 de junho de 2017, na sala de reuniões da sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 1º de junho de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 1659/2017

PORTARIA Nº 1660, DE 1º DE JUNHO DE 2017.
Conclusão de Estágio Probatório

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a estabilidade funcional, em decorrência de aprovação em estágio probatório, do servidor público municipal WILLIAN GLATZ, ocupante do cargo efetivo de Agente de Autoridade de Trânsito, na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Art. 2º A conclusão a que se refere o artigo 1º compreende o período de 10/05/2010 a 16/05/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 1º de junho de 2017
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 1661/2017

PORTARIA Nº 1661, DE 1º DE JUNHO DE 2017.
Constitui Comissão Especial para Acompanhar Processo Seletivo de Contratação Temporária nº 006/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para acompanhar o Processo Seletivo de Contratação Temporária nº 006/2017.

Art. 2º A Comissão Especial que acompanhará o processo de seleção dos candidatos fica assim constituída:

- NOELI REGINA NOVAK DOS SANTOS - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IARA CARINA DUMS WERLICH - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- AIRTON NERY ROCHA - Representante do Departamento de Recursos Humanos;
- VERA LUCIA KUZAWSKI – Representante do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 1º de junho de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 1662/2017
PORTARIA Nº 1662, DE 1º DE JUNHO DE 2017.
CONCEDE APOSENTADORIA

MAGNO BOLLMANN PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40º, § 1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 35, da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, provisoriamente, a partir de 1º de junho de 2017, aposentadoria voluntária proporcional por idade e tempo de contribuição à segurada NELSI RENNER ENDLER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Educativo, Grupo Ocupacional Assistência Educacional, Nível II, Classe C, matrícula nº 36217, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma data aplicável no âmbito do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º - A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas no processo nº 3001/2017, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2017.

São Bento do Sul, 1º de junho de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal
PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 1663/2017
PORTARIA Nº 1663, DE 1º DE JUNHO DE 2017.
CONCEDE APOSENTADORIA

MAGNO BOLLMANN PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40º, § 1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 35, da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, provisoriamente, a partir de 01 de junho de 2017, aposentadoria voluntária proporcional por idade e tempo de contribuição ao segurado ERVINO JOSÉ ALEXI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operações, Grupo Ocupacional 01, Nível I, Classe E, matrícula nº 29022, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma data aplicável no âmbito do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º - A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas no processo nº 1468/2017, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

São Bento do Sul, 1º de junho de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal
PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 1664/2017
PORTARIA Nº 1664, DE 1º DE JUNHO DE 2017.
CONCEDE APOSENTADORIA

MAGNO BOLLMANN PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40º, § 1°, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 34, da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, provisoriamente, a partir de 1º de junho de 2017, aposentadoria voluntária proporcional por idade e tempo de contribuição à segurada DESDEMONA CARMELINA PUGLIESI SIQUEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretária de Escola, Grupo Ocupacional 04, Nível I, Classe B, matrícula nº 36874, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma data aplicável no âmbito do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º - A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas no processo nº 2502/2017, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2017.

São Bento do Sul, 1º de junho de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal
PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 1665/2017
PORTARIA Nº 1665, DE 1º DE JUNHO DE 2017.
CONSOLIDA PORTARIA Nº 11152/2016

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Consolidar a Portaria nº 11152, de 01 de março de 2016, que concedeu aposentadoria a JOÃO PEDRO BATISTA PEREIRA em virtude da homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, nº APE – 16/00275432 através da Decisão GAC/AMF – 206/2017, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 1º de junho de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 1668/2017
PORTARIA Nº 1668, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Cede Servidor Público

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 29 de maio de 2017, o servidor público PAULO GERALDO DOS SANTOS LIMA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto à Delegacia Especializada de Proteção à Mulher, Criança, Adolescente e Idoso de São Bento do Sul - DPCAMI.

São Bento do Sul, 1º de junho de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 1669/2017
PORTARIA Nº 1669, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Opera remoção de servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, nos termos do art. 52 da Lei nº 228/2001, e

Considerando o que consta no Memorando Interno nº 173/2017/SECAD,

RESOLVE:
REMOVER, por interesse público, a partir de 2 de maio de 2017, a servidora pública IVETE KOBUS VIESNIEWSKY, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social para o quadro da Secretaria Municipal de Saúde.

São Bento do Sul, 1º de junho de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 1670/2017
PORTARIA Nº 1670, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Opera remoção de servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, nos termos do art. 51 da Lei nº 228/2001, e

Considerando o que consta no Processo nº 551/2017,

RESOLVE:
REMOVER, a pedido, a partir de 18 de maio de 2017, a servidora pública SIMONE PEREIRA WOLFF, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação para o quadro da Secretaria Municipal de Saúde.

São Bento do Sul, 1º de junho de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 1671/2017
PORTARIA Nº 1671, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Opera remoção de servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, nos termos do art. 51 da Lei nº 228/2001, e

Considerando o que consta no Processo nº 3555/2017,

RESOLVE:
REMOVER, a pedido, a partir de 29 de maio de 2017, a servidora pública ROSANE BAUMGARTNER KAMINSKI, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social para o quadro da Secretaria Municipal de Administração.

São Bento do Sul, 1º de junho de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 1672/2017
PORTARIA Nº 1672, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Declara Vago Cargo

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Declarar vago, com fulcro no art. 47, inciso VI, da Lei Municipal nº 228/2001, a partir de 2 de junho de 2017, o cargo de Atendente Educativo, ocupado pela servidora KAREN APARECIDA DOS SANTOS.

São Bento do Sul, 1º de junho de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº1666/2017

PORTARIA Nº 1666, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

CONSOLIDA PORTARIA Nº 9672/2015

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Consolidar a Portaria nº 9672, de 3 de agosto de 2015, que concedeu aposentadoria a JOSÉ VARELA, em virtude da homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, nº APE – 15/00596717, através da Decisão GAC/LRH – 054/2017, de 03 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 1º de junho de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº1667/2017

PORTARIA Nº 1667, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Opera remoção de servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, nos termos do art. 52 da Lei nº 228/2001, e

Considerando o que consta no Memorando Interno nº 196/2017/SECAD,

RESOLVE:
REMOVER, por interesse público, a partir de 29 de maio de 2017, o servidor público PAULO GERALDO DOS SANTOS LIMA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo para o quadro da Secretaria Municipal de Administração.

São Bento do Sul, 1º de junho de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 3035/2017

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
(Ref.: Pregão Presencial n. 54/2017 – Empenho 1738/2017)

I – DOS FATOS

Foi instaurado o processo administrativo 3035/2017 para apurar notícias que a empresa S&W MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ n° 15.360.569/0001-35, participou do Pregão Presencial 54/2017, objeto: "AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS ZERO KM PARA A 2ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR DE SAO BENTO DO SUL, CONFORME DESCRITIVO ANEXO", na data de 24/03/2017, onde após a etapa competitiva de lances e análise dos documentos de habilitação, foi declarada habilitada e vencedora, porém, após a homologação e solicitação de entrega, alega que não possui condições de fornecer os veículos licitados com a isenção de IPI, fato que prejudica de forma irreparável o certame e as atividades do Corpo de Bombeiros.
Na data de 30/03/2017 foi encaminhado para a empresa o empenho nº 1738/17. O prazo máximo de entrega dos veículos de acordo com o item 5.8 do Instrumento Convocatório era de 45 dias após a solicitação.
Durante o certame, conforme as filmagens da sessão disponíveis no site da Prefeitura de São Bento do Sul, a empresa vencedora foi questionada pela pregoeira quanto ao cumprimento do disposto no art. 1º. da Lei 8.058/1990 que versa sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, quando estes forem destinados à utilização nas atividades do Corpo de Bombeiros. O representante da vencedora afirma para a Pregoeira que a empresa realizará a isenção supracitada, conforme exigido no Edital.
No dia 03/04/2017 o Sd. Joni Marcos Lopes encaminhou via e-mail o empenho para a empresa, e na mesma oportunidade lançou questionamento a respeito da isenção de IPI, conforme a Lei 8.058/1990.
Em 05 de abril de 2017 a empresa S&W Máquinas e Equipamentos Ltda, encaminhou ao Sd. Joni Marcos Lopes o ofício nº 0001, informando sobre a impossibilidade de fornecer os veículos solicitados com isenção de IPI.
Através do ofício Nr-338-2017-9BBM-2CBM, na data de 11 de abril de 2017, o Corpo de Bombeiros solicita providências quanto ao ocorrido, em especial, a aplicação das sanções na forma da lei.
É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Conforme se denota, as condutas da empresa S&W Máquinas e Equipamentos Ltda afrontam as cláusulas do Edital 54/2017 e se encontram em total afronta as normas legais, especialmente a lei 8.666/93:
Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
Por esta forma, faz-se necessário a transcrição da exigência estabelecida no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial 54/2017:
"Por se tratar de veículo destinado ao Corpo de Bombeiros, o preço cotado deverá estar isento de IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados, conforme Lei Federal 8.058/90. Caso o menor preço tenha sido oferecido por empresa sediada em estado signatário do convênio ICMS/38 de 07/07/2006, retificado pelo Ato Declaratório no 8 de 28/07/2012, devendo o vencedor do processo licitatório,

mediante solicitação do Corpo de Bombeiros Militar de São Bento do Sul, tomar as medidas necessárias para que os descontos sejam efetivamente praticados, solicitando à Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina, o cumprimento do Decreto Estadual no 4909 de 27/11/2006, objetivando a isenção de ICMS para a aquisição do objeto desta licitação". (grifo nosso).

Cumpre assinalar que no credenciamento realizado no certame, a empresa apresentou a declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Edital 54/2017, quanto a totalidade dos documentos solicitados para as habilitações jurídica e econômico-financeira, ou seja, ao credenciar-se a licitante estava ciente de todas as exigências editalícias e da obrigatoriedade de seu cumprimento, inclusive a isenção de IPI.

Importante destacar que durante a disputa, a pregoeira na tentativa de evitar possíveis prejuízos ao Corpo de Bombeiros, solicitou a confirmação da licitante quanto ao cumprimento da isenção de IPI, o que foi confirmado pela participante.

Sem maiores delongas, se a empresa desde o início da licitação estava ciente da exigência de praticar a isenção de IPI previsto no art. 1º da Lei 8.058/1990, não poderia participar do certame apenas para se aventurar. Ao comprometer-se com a entrega dos veículos licitados sem possibilidade de cumprir a isenção de IPI, a licitante afronta o Princípio da Legalidade, Moralidade, Economicidade e Eficiência, prejudicando o Corpo de Bombeiros e a Administração, haja vista que os veículos serão utilizados nas atividades diárias da corporação, além de causar prejuízos ao Município, que terá de despender de recursos para a abertura de um novo processo licitatório e suas publicações.

Assim, importa dizer que o Edital é a Lei do certame, nele não havendo palavras vãs ou inúteis. Se o edital grafou expressamente a necessidade da licitante vencedora realizar a isenção de IPI, cabe aos participantes e a Administração obediência aos princípios licitatórios. A conduta deveras irresponsável da empresa causou prejuízos a toda a população do Município.

Na percepção do insigne professor Diógenes Gasparini:

"Submete tanto a Administração Pública licitante como os interessados na licitação, os proponentes, à rigorosa observância dos termos e condições do edital ou da carta convite. (...) Impõe-se que o julgamento das propostas se faça com base no critério indicado no ato convocatório e nos termos específicos das propostas. Por esse princípio, obriga-se a administração Pública a se ater ao critério fixado no ato da convocação e se evita o subjetivismo no julgamento das propostas. Os interessados na licitação devem saber como serão julgadas as propostas. Logo, os critérios devem estar claramente estipulados no instrumento convocatório, sob pena de nulidade, conforme decisão, ainda oportuna, do extinto TFR (RDA, 157:178)"(grifo nosso)

Na lição de Hely Lopes Meirelles, extraída da jurisprudência do TJSC, temos que: "A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu" (Hely Lopes Meirelles. Direito Administrativo Brasileiro. 26ª ed. São Paulo: Malheiros Editores Ltda., 2002. p. 263). (Apelação Cível n. 2007.059983-8. Relator: Cid Goulart. Órgão Julgador: Segunda Câmara de Direito Público. Data: 20/02/2009). (grifo nosso)

Diante disso, revelam-se de suma importância as lições do Professor Joel de Menezes Niebuhr:

"A primeira grande formalidade a ser cumprida pela administração para a condução de processo licitatório constitui-se na confecção do edital, que, nas valiosas lições de Hely Lopes Meirelles, é a lei interna das licitações. No edital, a Administração Pública deverá consignar o que pretende contratar, ou seja, qual o objeto do contrato e, por dedução, da licitação pública, com todas as suas especificidades. OS LICITANTES, AO ANALISAREM O EDITAL, DEVEM TER CONDIÇÕES DE PRECISAREM TUDO O QUE SERÃO OBRIGADOS A FAZER CASO, SAIAM VENCEDORES DO CERTAME (...)" (grifo nosso)

Outrossim, conforme os artigos 87 e 88, da Lei federal nº 8.666/93, está concretizada a obrigação da Administração em aplicar as sanções administrativas necessárias, como assim se expõe:

"(...)Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterio"r.

No mesmo sentido é a lição do Professor Fabricio Motta:

"No caso do pregão, como a relação de confiança e de boa-fé é presumida, o intencional descumprimento das disposições editalícias, a princípio, acarretaria a gravosa sanção de impedimento de licitar e contratar pela quebra da confiança, na medida em que "o descumprimento por parte do particular, do dever de confiança e boa-fé, se materializado em condutas legalmente tipificadas, dará ensejo à aplicação de sanções, mediante processo administrativo constitucional e legalmente delineado" (grifo nosso)

Acerca dessa matéria, a Jurisprudência catarinense possui importantes precedentes:

APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE BOTES INFLÁVEIS À POLÍCIA MILITAR. PRODUTOS NÃO ENTREGUES PELA CONTRATADA. TRANSCURSO DE MAIS DE CINCO MESES DO FIM DO PRAZO PREVISTO. RESCISÃO UNILATERAL DECLARADA PELA ADMINISTRAÇÃO, COM IMPOSIÇÃO DE SANÇÃO: PROIBIÇÃO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO POR DOIS ANOS E MULTA COMPENSATÓRIA DE 20% (VINTE POR CENTO), CALCULADA SOBRE O VALOR DO CONTRATO. POSSIBILIDADE. OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA RESGUARDADOS. REJEIÇÃO DA ALEGADA FORÇA MAIOR E TEORIA DA IMPREVISÃO. EMPRESA CONTRATADA QUE DEVERIA ESTAR PREPARADA PARA ATENDER O OBJETO DA LICITAÇÃO. SENTENÇA CONFIRMADA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A empresa vitoriosa em processo licitatório deve estar preparada para cumprir a proposta nos exatos termos em que foi lançada. Se assim não o faz, deixando de adotar as providências mais elementares para assegurar o fornecimento dos bens pretendidos pelo Poder Público, apresenta-se correta a rescisão unilateral do contrato, com a imposição de multa e suspensão do direito de licitar com a Administração, o que se fez em estrita observância ao devido processo legal. (TJSC, Apelação Cível em Mandado de Segurança n. 2005.029265-3, da Capital, rel. Des. Jânio Machado, j. 24-01-2008). (grifo nosso)

III – DECISÃO

Da análise dos documentos e fatos acostados aos autos do processo administrativo 3035/2017, resta diáfano que a Administração está devidamente amparada sob todos os aspectos legais e editalícios, para poder aplicar a sanção retrocitada, tanto no sentido de reaver ao menos parte dos prejuízos indiretos aos cofres públicos, quanto para servir de demonstração de capacidade para exigir de seus contratados o cumprimento adequado dos contratos administrativos, provenientes de processos licitatórios, não podendo, jamais, ser indiferente e compassivo com práticas irresponsáveis e inconsequentes para com a res publica.

Pelos motivos ensejadores da gravidade dos fatos referenciados, relatados e diligenciados nos autos do processo Administrativo, caracterizando inadimplemento por parte da vencedora do pregão em questão, visto sua negativa em realizar a entrega dos veículos com a isenção de IPI, fica a empresa S&W MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ-MF sob o nº 15.360.569/0001-35,

notificada do enquadramento na sanção seguinte:

a) Diante do acima exposto, notificamos a empresa em face das razões enunciadas, e da consequente anulação do Empenho 1738/2017 e também de sua condição de contratado, por justo motivo, a citada, na condição de penalizada administrativamente, ficará suspensa temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar e/ou seguir como contratada com esta Administração Pública Municipal direta ou indireta, pelo prazo de 6 (seis) meses; ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
A sanção aplicada deverá ser objeto de registro na ficha de registro cadastral da empresa, e ser levada a efeito sua publicação na Diário Oficial do Município, bem assim comunicada á penalizada, para que, caso queira, e que não alegue ausência do exercício de direito ao contraditório, apresente as contraprovas em sua defesa, com relação as citações retrocitadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, desta notificação recebida, com base no art. 87, § 3º de Lei federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Publique-se.
Intime-se.
Cientifique-se.

São Bento do Sul/SC, 02 de junho de 2017.

Margareth Bayerl Keiser
Secretária de Administração

Tiago Martinhuk
Diretor de Suprimentos e Patrimônio

Fundação Cultural de São Bento do Sul

EDITAL DE APOIO À CULTURA 2017 - ARNO FENDRICH

EDITAL DE APOIO À CULTURA 2017 - ARNO FENDRICH
CONCURSO Nº 001/2017

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 83.788.281/0001-16, com sede no Largo Hugo Fischer nº 33, centro de São Bento do Sul / SC, torna público, através do presente Edital de Concurso, que se encontram abertas de 05 de junho a 05 de julho de 2017, as inscrições para o EDITAL DE APOIO À CULTURA 001/2017, que regulamenta a concessão de recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura no valor total de R$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), destinados a incentivar atividades culturais, na forma de projetos, realizados obrigatoriamente na cidade de São Bento do Sul / SC, nas áreas culturais descritas no item 1.2 deste Edital, de acordo com o que determina a Lei 3152, de 28 de março de 2013, bem como, as condições estabelecidas neste Edital.
1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital de Concurso a seleção de projetos que contribuam para produção artística, a difusão, o fomento, a reflexão, e a profissionalização dos processos de gestão cultural com vistas ao desenvolvimento através da cultura, na cidade de São Bento do Sul.

1.2 Os recursos que serão concedidos aos proponentes totalizam R$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), anuídos pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais, serão assim distribuídos:

Área Cultural	Valor total por área cultural	Orçamento máximo do projeto
I Música, compreendendo shows, festivas, bandas, orquestras, concertos, gravação de CD e afins;	R$ 32.500,00	R$ 20.000,00
II Artes cênicas, compreendendo teatro, dança, circo, ópera e afins;	R$ 32.500,00	R$ 20.000,00
III Literatura, compreendendo edição e publicação de livros, pesquisas de caráter científico no âmbito literário, contação de histórias, produções literárias e afins;	R$ 32.500,00	R$ 20.000,00
IV Artes visuais e Audiovisual, compreendendo fotografia, artes plásticas, artes gráficas tecnológicas, cinema, vídeo, internet, televisão, radiodifusão cultural e afins;	R$ 32.500,00	R$ 20.000,00
V Acervos e Patrimônio Histórico Artístico Cultural material e imaterial, compreendendo museus, arquivos, bibliotecas, acervos histórico-culturais públicos e particulares, restauração, projetos e afins;	R$ 32.500,00	R$ 20.000,00
VI Manifestações culturais populares compreendendo folclore, artesanato, festas populares e afins;	R$ 32.500,00	R$ 20.000,00
Total do Edital de Apoio à Cultura 001/2017	R$ 195.000,00	

1.3 O valor mínimo estipulado para propostas de projetos que pleiteiem recursos do Fundo Municipal de Cultura, através do Edital de Apoio à Cultura 001/2017-ARNO FENDRICH, não poderá ser inferior a R$2.000,00 (dois mil reais).

1.4 As despesas do presente Edital de Concurso correrão por conta da dotação: Projeto Atividade 2.076.33.50.41.00.00.00.00.0100 - Contribuições do Orçamento do Fundo Municipal de Cultura, conforme prevê a Lei 3152, de 28 de março de 2013.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão concorrer ao presente Edital de Concurso pessoas físicas, responsáveis por projetos de caráter estritamente cultural.

2.2 Os proponentes deverão ter residência comprovada no município de São Bento do Sul/SC há mais de dois anos.

2.2.1 Como comprovantes de residência serão aceitos:

a) faturas de água, energia elétrica ou telefone em nome do proponente, ou de seu cônjuge e/ou companheiro(a) desde que anexado aos comprovantes, certidão de casamento ou declaração de união estável registrada em cartório;

b) contratos de locação de imóveis devidamente registrados em cartório, com firma reconhecida;

2.2.2 Para fins comprobatórios de residência, o proponente poderá apresentar declaração de domicílio na forma da Lei 7.115 de 29 de agosto de 1983, devidamente reconhecida em cartório.

2.3 Não poderão concorrer à obtenção de apoio do FMC como proponentes de projetos; ou propostas de projetos que tenham como beneficiários diretos:
a) Servidores ou empregados públicos municipais, estatuais ou federais da administração direta ou indireta;
b) Cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de servidor da Fundação Cultural de São Bento do Sul, detentor de cargo comissionado ou função gratificada;
c) Membros das comissões que compõe a Estrutura do Fundo Municipal de Cultura; e
d) Proponentes que possuam pendências ou que ainda não tenham apresentado prestação de contas de projetos executados com recursos do Fundo Municipal de Cultura em anos anteriores.

2.3.1 É vedado pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público de qualquer esfera, com recursos do Fundo Municipal de Cultura.

2.4 A Fundação Cultural de São Bento do Sul, bem como os demais órgãos da Administração Pública Municipal, não poderão encaminhar projetos ao Edital de Apoio à Cultura 001/2017.

2.5 O não cumprimento do previsto nos itens deste Edital poderá submeter o proponente beneficiado às sanções previstas em Lei.
3. DO PROCEDIMENTO, PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÕES.

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas conforme procedimentos especificados a seguir:

3.1.1 A inscrição no presente Edital de Concurso implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos, eventuais retificações e na legislação vigente, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2. As inscrições serão realizadas a partir das 8h do dia 05 de junho de 2017 até às 16h30min do dia 05 de julho de 2017, exclusivamente na forma presencial, na secretaria da Fundação Cultural de São Bento do Sul, no endereço: Largo Hugo Fischer, nº 33, centro, São Bento do Sul/ SC.

3.1.3 Não serão aceitas, em quaisquer hipóteses, inscrições fora do local e do período estabelecido no Edital.

3.1.4 Para efetivar a inscrição das propostas de projetos os proponentes deverão protocolar na Fundação Cultural de São Bento do Sul:

3.1.5 Os DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DE PROPONENTE, relacionados abaixo:

1.	Ofício do Proponente dirigido ao Presidente da Fundação Cultural de São Bento do Sul solicitando o recurso de forma sucinta, clara e precisa;
2.	Cópia autenticada do CPF/MF e do RG do proponente;
3.	Cópia de Comprovante de endereço atual do proponente (faturas de água, luz, telefone ou contrato imobiliário);
4.	Cópia de Comprovante de endereço de 2 anos anteriores (faturas de água, luz, telefone ou contrato imobiliário);
5.	Relatório de atividades culturais realizadas pelo proponente nos últimos 12 meses, contendo no mínimo: descrição das atividades, data e local (modelo optativo no Anexo II);
6.	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO ou Certidão POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, obtida no sítio http://www.receita.fazenda.gov.br;
7.	Certidão Negativa de Débitos Estaduais, obtida no sítio eletrônico http://www.sef.sc.gov.br.
8.	Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais, obtida no sítio http://www.saobentodosul.sc.gov.br.
9.	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do TST, obtida no sítio: http://www.tst.jus.br/certidao .

3.1.6 O PROJETO TÉCNICO composto de:

a) FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS / PLANO DE TRABALHO (Anexo I deste Edital);
b) Anexos relacionados no item 3.4, ambos preenchidos em computador e preferencialmente impressos em folha A4 branca.

3.2 Serão considerados habilitados para o processo seletivo de projetos deste Edital os proponentes que apresentarem todos os documentos

exigidos no item 3.1.5.

3.3 As áreas culturais contempladas por este Edital, estão subdivididas nas seguintes modalidades:

Áreas	Modalidades
1. Música	Shows; Festivais; Bandas; Conjuntos; Corais; Orquestras; Concertos; Gravação e replicação de CD ou Vinil. Oficinas de música.
2. Artes Cênicas	Teatro; Dança; Circo; Óperas; Oficinas de artes cênicas.
3. Literatura	Edição e publicação de livros; Pesquisas de caráter científico no âmbito literário; Contação de Histórias; Produções Literárias; Oficinas literárias.
4. Artes visuais e Audiovisual.	Fotografia; Artes plásticas; Artes gráficas tecnológicas; Mostras de artes; Oficinas de artes visuais; Produção de vídeos e DVD´s; Radiodifusão cultural; Televisão; Mostras de cinema; Oficinas de audiovisual.
5. Patrimônio histórico artístico-cultural material e imaterial.	Restauração e conservação de imóveis tombados; Preservação e divulgação de patrimônios históricos, artísticos e culturais, materiais e imateriais; Museus; Arquivos históricos e bibliotecas.
6. Manifestações culturais populares	Folclore; Artesanato; Gastronomia; Folguedos populares; Festivais; Feiras; Oficinas de danças folclóricas, artesanato, gastronomia popular e afins.

3.4 Deverão ser anexados ao FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS / PLANO DE TRABALHO informações relevantes que possam ilustrar os objetivos do projeto e comprovar os dados relativos ao proponente e à proposta, devendo o proponente selecionar os documentos abaixo relacionados, de acordo com a modalidade do projeto:

3.4.1 Para projetos na modalidade de OFICINAS, em qualquer área cultural:
a) currículos sucintos de palestrantes, ministrantes, professores e demais envolvidos na organização e execução das oficinas, acompanhados de certificados, clipagem ou declarações;
b) carta de anuência dos espaços que receberão as oficinas;
c) cronograma e duração das oficinas em horas;
d) conteúdo programático e metodologias a serem utilizadas na condução das oficinas;
e) número de vagas/inscrições disponíveis;
f) métodos de seleção, disponibilização e divulgação das vagas;
g) indicadores de presenças, avaliação de desempenho e de satisfação dos participantes, com documento de identidade, CPF, nome, assinatura, endereço e telefone;
h) indicadores de avaliação dos resultados obtidos ao final do projeto;
i) no mínimo 3 orçamentos para aquisição de todos os bens ou serviços relacionados no item 8 do Formulário de Encaminhamento de

Projetos Culturais;
j) currículo artístico-cultural do proponente.

3.4.2 Para projetos nas modalidades de TEATRO, DANÇA, CIRCO, ÓPERAS e CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS:
a) currículo sucinto do coordenador do grupo;
b) ficha técnica do grupo (nome dos componentes do grupo, do diretor, coordenador, coreógrafo, figurinista, cenógrafo, arranjador, autor do texto, trilha sonora, etc);
c) currículo artístico do grupo: incluindo apresentações e premiações;
d) fotografias, ou vídeo ou clipagem do grupo, do ensaio, da produção proposta ou de produções anteriores;
e) roteiro de itinerância, quando for o caso;
f) carta de anuência dos espaços e/ou administradores dos locais de realização;
g) cópia do texto, no caso de teatro, comédias e óperas;
h) indicadores de público / participantes;
i) no mínimo 3 orçamentos para aquisição de todos os bens ou serviços relacionados no item 8 do Formulário de Encaminhamento de Projetos Culturais;
j) currículo artístico-cultural do proponente.

3.4.3 Para projetos nas modalidades de SHOWS, CONCERTOS, BANDAS, CONJUNTOS, CORAIS, ORQUESTRAS, e GRAVAÇÃO DE CD´S OU VINIS:
a) currículos sucintos do coordenador ou maestro ou regente do grupo;
b) ficha técnica do grupo (nome dos componentes do grupo, naipes / vozes, coordenador, coreógrafo, figurinista, cenógrafo, arranjador, regente, relação e especificação de instrumentos, trilha sonora, etc);
c) currículo artístico do grupo: incluindo apresentações e premiações;
d) fotografias ou vídeo ou clipagem do grupo, do ensaio, da produção proposta ou de produções anteriores;
e) currículos e cartas de anuência de participantes, quando o projeto incluir convidados e participações especiais;
f) carta de anuência dos responsáveis pela direção, arranjo, produção, coordenação e músicos nomeados no projeto;
g) carta de anuência para adaptação, arranjos e/ou obra bibliográfica;
h) Em caso de gravação de composições fora de domínio público, autorização dos detentores dos direitos autorais;
i) cartas de anuência dos locais previstos para as apresentações;
j) carta de anuência do estúdio selecionado para a gravação de CD ou VINL;
k) material gravado em DVD ou CD, no mínimo 5 (cinco) músicas do repertório proposto no projeto;
l) letras das músicas no idioma Português, em caso de gravação de CD ou VINIL;
m) no mínimo 3 orçamentos para aquisição de todos os bens ou serviços relacionados no item 8 do Formulário de Encaminhamento de Projetos Culturais;
n) currículo artístico-cultural do proponente.

3.4.4 Para projetos nas modalidades de MOSTRAS, EXPOSIÇÕES, FESTIVAIS E FEIRAS:
a) dados técnicos e currículo sucinto de todos os envolvidos na organização, direção, coordenação e produção, e realização dos eventos; currículo dos responsáveis pela curadoria e montagem, quando for o caso; currículo do artista, designer, pintor, fotógrafo, cineasta ou artesão ou, em participações coletivas, de todos os participantes nominados no projeto;
b) programação e datas previstas;
c) infraestrutura existente e infraestruturas necessárias para realização do evento;
d) cartas de anuência dos locais previstos para realização dos eventos;
e) material impresso, no mínimo 5 (cinco) imagens te trabalhos anteriores ou dos que pretende expor;
f) indicadores de público / participantes;
g) no mínimo 3 orçamentos para aquisição de todos os bens ou serviços relacionados no item 8 do Formulário de Encaminhamento de Projetos Culturais.
h) currículo artístico-cultural do proponente.

3.4.5 Para projetos nas modalidades de EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE LIVROS, PESQUISAS DE CARÁTER CIENTÍFICO NO ÂMBITO LITERÁRIO e PRODUÇÕES LITERÁRIAS:
a) cópia de no mínimo 50% do texto a ser publicado, redigido em língua portuguesa ou, em casos específicos, contendo a tradução;
b) currículo sucinto e carta de anuência de todos os envolvidos: autor, tradutor, ilustrador, pesquisador, coordenador editorial, editora, designer gráfico, etc;
c) em caso de parceria editorial, relacione detalhadamente a proposta de contrapartida da editora parceira em relação ao produto;
d) autorizações para publicação, e uso de imagens ou textos de terceiros, assinadas pelo(s) detentor(es) dos direitos autorais;
e) declaração assinada pelo(s) autor(es) de que a obra é inédita e atende a legislação brasileira de direitos autorais, quando for o caso;
f) dados técnicos: dimensões, tipo de impressão, tiragem, tipo de papel e número total de páginas;
g) projeto de pesquisa em 3 vias, dentro dos padrões estabelecidos pela ABNT, para pesquisas de caráter científico no âmbito literário;
h) no mínimo 3 orçamentos para aquisição de todos os bens ou serviços relacionados no item 8 do Formulário de Encaminhamento de Projetos Culturais.
i) currículo artístico-cultural do proponente.

3.4.6 Para projetos nas modalidades de FOTOGRAFIA, ARTES PLÁSTICAS E ARTES GRÁFICAS TECNOLÓGICAS;
a) currículo e cartas de anuência dos participantes, quando projeto coletivo, dos responsáveis pela coordenação, curadoria e montagem, quando for o caso;
b) currículo do artista, designer, fotógrafo ou artesão ou, em participações coletivas, de todos os participantes nominados no projeto;
c) relatório fotográfico com no mínimo 5 (cinco) fotos impressas ou em vídeo (CD ou DVD) de trabalhos anteriores, referentes às propostas nas modalidades de fotografia ou artes plásticas;

d) relatório técnico com especificações sobre materiais, softwares, equipamentos, linguagens de programação e metodologias aplicadas às propostas nas modalidades de fotografia, artes plásticas ou artes gráficas tecnológicas;
e) no mínimo 3 orçamentos para aquisição de todos os bens ou serviços relacionados no item 8 do Formulário de Encaminhamento de Projetos Culturais;
f) currículo artístico-cultural do proponente.

3.4.7 Para projetos nas modalidades de PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DVD´S, RADIODIFUSÃO CULTURAL e TELEVISÃO;
a) cópia integral do roteiro, redigido em língua portuguesa ou, em casos específicos, contendo sua tradução;
b) proposta e descrição das locações de filmagem ou reprodução de filmes;
c) autorização para utilização de imagens, quando for o caso;
d) relatório técnico com características da produção, suporte e duração, materiais, softwares, equipamentos e metodologias aplicadas na produção;
e) currículos sucintos dos responsáveis por: locução, roteiro, direção, direção artística, direção de fotografia, pesquisa, figurino, trilha sonora, cenografia e edição, quando for o caso;
f) currículo de carta de anuência do autor, locutor ou roteirista, quando for o caso;
g) portfólio impresso ou em vídeo (CD ou DVD), de trabalhos anteriores do proponente ou do diretor ou do projeto proposto;
h) no mínimo 3 orçamentos para aquisição de todos os bens ou serviços relacionados no item 8 do Formulário de Encaminhamento de Projetos Culturais;
i) áudio ou vídeo de programa-piloto, no caso de projeto de vídeo, rádio ou TV;
j) currículo artístico-cultural do proponente.
3.4.8 Para projetos nas modalidades de RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS TOMBADOS e PRESERVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS, ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MATERIAIS:
a) currículos e cartas de anuência, do responsável técnico pelos projetos e sua execução, bem como dos demais nominados no projeto;
b) projetos arquitetônicos e complementares, bem como o memorial descritivo, relatório fotográfico e cronograma físico-financeiro, para ações de intervenções em imóveis;
c) cópia da notificação, decreto de tombamento ou documento que comprove interesse de preservação;
d) no caso de execução de obras de restauro, apresentar documento que comprove prévia autorização dos órgãos de preservação do patrimônio cultural;
e) em qualquer modalidade apresentar levantamento histórico sobre o imóvel;
f) no mínimo 3 orçamentos para aquisição de todos os bens ou serviços relacionados no item 8 do Formulário de Encaminhamento de Projetos Culturais;
g) certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis comprovando a propriedade plena do imóvel com data não superior a trinta dias, nos casos em que o repasse tiver como objeto a execução de obras ou benfeitorias no mesmo, inclusive para a contratação de projeto arquitetônico;
h) licença ambiental prévia e, se for o caso, outras licenças expedidas pelos órgãos ambientais competentes, quando o contrato envolver obras, instalações ou serviços que exijam estudos ambientais, conforme previsto na legislação federal e estadual aplicável;
i) alvarás de licença necessários à realização de obras, expedidos pelos órgãos municipais competentes;
j) currículo artístico-cultural do proponente.

3.4.8.1 Para projetos nas modalidades de PRESERVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS, ARTÍSTICOS E CULTURAIS IMATERIAIS
a) currículo e cartas de anuência dos participantes, quando projeto coletivo, dos responsáveis pela coordenação, curadoria e montagem, quando for o caso;
b) currículo do historiador, pesquisador e/ou produtor responsável e de todos os participantes nominados no projeto;
c) no mínimo 3 orçamentos para aquisição de todos os bens ou serviços relacionados no item 8 do Formulário de Encaminhamento de Projetos Culturais;
d) currículo artístico-cultural do proponente.

3.4.9 Para projetos nas modalidades de FOLCLORE, ARTESANATO e/ou GASTRONOMIA:
a) currículo e cartas de anuência dos participantes, quando projeto coletivo, dos responsáveis pela coordenação, curadoria e montagem, quando for o caso;
b) currículo do artista, ou artesão ou, em participações coletivas, de todos os participantes nominados no projeto;
c) relatório fotográfico com no mínimo 5 (cinco) fotos impressas ou em vídeo (CD ou DVD) de trabalhos anteriores;
d) relatório técnico com especificações sobre materiais, técnicas e ingredientes a serem utilizados na execução do projeto;
e) no mínimo 3 orçamentos para aquisição de todos os bens ou serviços relacionados no item 8 do Formulário de Encaminhamento de Projetos Culturais.
f) currículo artístico-cultural do proponente;

3.4.10 Para projetos nas modalidades de MUSEUS, BIBLIOTECAS e ARQUIVOS HISTÓRICOS.
a) currículo sucinto do dirigente e de todos os envolvidos no projeto;
b) detalhamento técnico, conceitual, museológico, educativo ou de comunicação do projeto;
c) projetos arquitetônicos e complementares, bem como o memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, para obras de ampliação, reforma ou restauração;
d) prévia autorização dos órgãos de preservação do patrimônio cultural, quando for o caso;
e) detalhamento técnico, no caso de aquisição de acervo, mobiliário ou equipamentos, incluindo características técnicas e quantidade;
f) no mínimo 3 orçamentos para aquisição de todos os bens ou serviços relacionados no item 8 do Formulário de Encaminhamento de Projetos Culturais;
g) currículo artístico-cultural do proponente.

3.5 Projetos em modalidades não citadas no item 3.3 serão orientados pela Fundação Cultural, que definirá as informações necessárias, relevantes ou adicionais, conforme o caso.

3.6 Projetos inscritos em ÁREAS CULTURAIS que não correspondam com a proposta do projeto serão desclassificados.

3.7 Os formatos dos arquivos permitidos na comprovação das informações relevantes exigidas pelo item 3.4 deste edital, são exclusivamente:

Para músicas e ou trilhas sonoras:	Mp3, WMA e WAV
Para vídeos:	MOV, AVI, WMV e MPG
Para imagens:	JPG, PNG e BMP
Para documentos de texto	DOC, PDF e ODT

3.7.1 Os CDs ou DVDs contendo arquivos digitais devem ser acondicionados em envelopes apropriados, devidamente lacrados e colados nas últimas páginas do projeto técnico.

3.8 Os documentos para habilitação de proponentes, relacionados no item 3.1.5 devem ser encaminhados em (01) uma via, encadernados em espiral, dentro de (01) um envelope lacrado, identificado externamente da seguinte forma:

ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DE PROPONENTE
Fundação Cultural de São Bento do Sul
Comissão Executiva do FMC
Nome do projeto:
Área Cultural do Edital 001/2017:
Nome do proponente:
CPF/CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefones:

3.9 Todos os documentos exigidos no item 3.4 deste edital deverão ser encaminhados em (03) três vias encadernadas em espiral, dentro de (01) um envelope lacrado, identificado externamente da seguinte forma:

ENVELOPE 2 – PROJETO TÉCNICO
Fundação Cultural de São Bento do Sul
Comissão Executiva do FMC
Nome do projeto:
Área Cultural do Edital 001/2017:
Nome do proponente:
CPF/CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefones:

3.10 Não serão protocolados pela Fundação Cultural projetos em desacordo com itens 3.8 e 3.9 deste edital.

3.11 Os proponentes podem dirigir-se à Fundação Cultural de São Bento do Sul para dirimir suas dúvidas, durante o período de inscrição, das 8h às 12h e das 13h às 16h30min.
4. DO RECEBIMENTO, HABILITAÇÃO, AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROJETOS:

4.1 O projeto cultural encaminhado ao FMC, na estrutura administrativa da Fundação Cultural de São Bento do Sul, será imediatamente protocolado recebendo numeração de processo (Nº do SMC), conforme Art. 29, do Decreto Nº 103/2013.

4.1.1 Cada proponente poderá inscrever no máximo 2 (dois) projetos para concorrer a obtenção de apoio do FMC, podendo receber apoio financeiro para apenas um dos projetos.

4.1.2 Na hipótese de um proponente ter dois projetos aprovados, a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura determinará qual dos projetos receberá o apoio.

4.2 Após protocolado pela Comissão Executiva do FMC, o projeto cultural será analisado em seu aspecto formal de preenchimento, apresentação de documentos, compatibilidade do orçamento com os valores limites, bem como, da legalidade e autenticidade dos documentos acostados, conforme Art. 30, do Decreto nº103/2013.

4.2.1 A Fundação Cultural de São Bento do Sul publicará portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), divulgando os projetos habilitados e inabilitados para a fase de avaliação, podendo ser acessada através do sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.sc.gov.br .

4.3 A Comissão Executiva do FMC encaminhará os projetos culturais habilitados para análise da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura

– CMIC que analisará os projetos habilitados conforme os procedimentos estabelecidos nos artigos 30 a 35 do Decreto nº 103/2013.

4.4 Todos os projetos culturais habilitados, serão analisados segundo critérios de relevância e oportunidade, devendo ser emitidos pareceres por escrito.
4.5 Os critérios de avaliação para efeito de pontuação e classificação são:

Critérios	Peso	Nota
I – o mérito artístico ou cultural;	3	1 a 10
II – o currículo artístico-cultural do proponente, comprovando sua capacidade para execução do projeto;	3	1 a 10
III – a viabilidade e coerência orçamentária;	2	1 a 10
IV – a contrapartida social proposta;	1	1 a 10
V – caráter inovador do projeto;	1	1 a 10
VI – o caráter multiplicador do projeto;	1	1 a 10
VII – a exequibilidade dos prazos propostos.	1	1 a 10

4.5.1 Em caso de empate, serão utilizadas as notas obtidas nos critérios de avaliação I, II, III, IV, V, VI e VII, respectivamente, para definir a ordem de classificação. Se persistirem as igualdades de pontuação, o presidente da CMIC determinará a colocação dos projetos sob estas circunstâncias.

4.6 Projetos que não alcançarem a pontuação mínima de 84 (oitenta e quatro) pontos serão desclassificados.

4.7 Os recursos destinados a uma Área Cultural beneficiada pelo Edital de Apoio à Cultura 001/2017, eventualmente não utilizados por falta de projetos propostos, habilitados ou classificados, deverão ser destinados a outros projetos.

4.8 Ocorrendo a hipótese prevista no item 4.7, caberá à CMIC referendar os novos projetos beneficiados, mediante análise da classificação obtida dentre os projetos culturais classificados, obedecendo a ordem decrescente de pontuação, independente da área cultural na qual está inscrito.

4.9 Os projetos aprovados e seus respectivos orçamentos serão divulgados através de portaria expedida pela Fundação Cultural de São Bento do Sul e publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), conforme Art. 36, do Decreto nº 103/2013.

4.9.1 O prazo para apresentação de recursos contra o resultado das avaliações é de 5 dias a partir da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

4.10 A data provável para divulgação dos resultados é 06 de setembro de 2017, no próprio local de inscrição e, posteriormente, através da imprensa oficial.

4.11 O proponente comunicado da decisão favorável ao seu projeto, deverá providenciar a abertura de conta corrente em agência bancária de São Bento do Sul, destinada a movimentação dos recursos do projeto.

5. DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS E EXECUÇÃO DOS PROJETOS

5.1 Os proponentes contemplados deverão comparecer à sede da Fundação Cultural de São Bento do Sul, para firmar um TERMO DE AJUSTE com a Fundação Cultural de São Bento do Sul - Fundo Municipal de Cultura – FMC no prazo máximo de 15 dias úteis, contados após a divulgação dos resultados.

5.2 Os contemplados receberão o recurso em uma única parcela que será depositada em conta corrente especialmente aberta para esse fim, em agência bancária de São Bento do Sul, conforme cronograma orçamentário estabelecido pela Fundação Cultural de São Bento do Sul, cabendo-lhes a responsabilidade de executar o projeto aprovado em até 12 (doze) meses contados a partir do recebimento dos recursos.

5.2.1 Os recursos recebidos só poderão ser movimentados através de ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário.

5.3 Em hipótese alguma os beneficiados receberão suplementação de recursos para execução do projeto.

5.4 Em todos os recursos de mídia necessários a divulgação dos projetos, deverão ser inseridas as marcas institucionais da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul e do Fundo Municipal de Cultura, que podem ser solicitadas à Fundação Cultural de São Bento do Sul pelo e-mail fcluiz@saobentodosul.sc.gov.br.

5.5 Todos os materiais impressos relacionados ao projeto beneficiado deverão ser submetidos à análise da Comissão Executiva do FMC antes da confecção ou veiculação definitiva, sendo que os layouts devem ser encaminhados em formato JPEG, DPF ou DOC para os e-mails fcpresidencia@saobentodosul.sc.gov.br e fcluiz@saobentodosul.sc.gov.br com confirmação de leitura e com o assunto: "Aprovação de layout – Projeto "Nome do projeto" - SMC 2017XXX".

5.6 A Executiva do FMC tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da confirmação de recebimento, para a avaliação dos layouts.

5.7 Toda a divulgação de projetos, realizada através de releases, por meio radiofônico ou através de apresentações orais, deve citar: "Projeto realizado com o apoio do Fundo Municipal de Cultura de São Bento do Sul"

5.8 No caso de Edição de Livros, catálogos ou revistas, as logomarcas deverão ser inseridas externamente na contracapa do livro e na primeira página.

5.9 No caso de o proponente não cumprir o prazo de execução ou não utilizar a totalidade dos recursos, deverá devolver o montante recebido ou não utilizado ao FMC, corrigido monetariamente.

5.10 É obrigatória a oferta de ações voltadas à contrapartida social, conforme estabelece o Art. 40 do Decreto nº 103/2013.

5.11 Não será permitida a comercialização de produtos apoiados pelo FMC em valores superiores aos aprovados no projeto sob pena de ação judicial e devolução dos recursos.
6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas do projeto beneficiado com recursos do Edital de Apoio à Cultura 001/2017 - ARNO FENDRICH deve ser encaminhada pelo proponente à Comissão Executiva do FMC até 60 (sessenta) dias após o término do prazo de execução, que coincide com a data final de vigência do TERMO DE AJUSTE firmado com a Fundação Cultural.

6.2 A prestação de contas utilizará de procedimentos contábeis correntes, observados os critérios previstos na Portaria nº 014/2017 da Fundação Cultural de São Bento do Sul e no Decreto Municipal nº 98 de 03 de abril de 2013.

6.3 Não serão aceitos comprovantes de despesas referentes a fases do projeto em execução, cujos desembolsos tenham ocorrido fora do prazo de vigência do TERMO DE AJUSTE.

6.4 A documentação contábil deve comprovar os recolhimentos dos tributos incidentes nos termos e nos percentuais da legislação vigente.

6.5 Os valores transferidos ao proponente deverão ser aplicados exclusivamente e integralmente no projeto, sendo vedada a aplicação em bens ou serviços que não estejam previstos no plano de trabalho.

6.6 A Comissão Executiva do FMC encaminhará os documentos originais da prestação de contas à análise contábil da Fundação Cultural de São Bento do Sul.

6.6.1 Após análise contábil da Fundação Cultural de São Bento do Sul, os documentos originais, acompanhados de parecer serão encaminhados à Controladoria do Município São Bento do Sul para exame de regularidade.

6.6.2 Se identificadas irregularidades, a Comissão Executiva do FMC notificará o proponente que deverá atender as solicitações dentro do prazo estipulado na notificação.

6.7 Os valores de despesas glosadas deverão ser recolhidos ao Fundo Municipal de Cultura, devidamente atualizados a partir da data da notificação do produtor cultural até a data do efetivo depósito.
7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, em todas as suas instâncias e programas, poderá fazer uso das imagens e sons provenientes da execução do projeto, bem como das contrapartidas sociais relacionadas, por tempo ilimitado, sem quaisquer ônus.

7.2 Os projetos aprovados ficarão arquivados na Fundação Cultural de São Bento do Sul pelo período que determina a Lei. Os projetos inabilitados e os desclassificados ficarão à disposição dos proponentes para retirada durante 30 dias após a divulgação do resultado, depois deste período, serão devidamente inutilizados e os formulários encaminhados à reciclagem.

7.3 Casos omissos serão decididos pela Fundação Cultural de São Bento do Sul, com anuência do Conselho Municipal de Políticas Culturais e da Comissão Municipal de Incentivo a Cultura.

8.4 Informações complementares podem ser encontradas na Lei Municipal nº 3.152 de 28 de março de 2013, nos Decretos Municipais nº 0103/2013, 034/2013, 098/2013, na Portaria nº 014/2017 da Fundação Cultural de São Bento do Sul ou na Fundação Cultural de São Bento do Sul.

São Bento do Sul, 02 de junho de 2017.
MARCIO BROSOWSKY
DIRETOR PRESIDENTE
FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL

FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS / PLANO DE TRABALHO
ANEXO I - EDITAL DE APOIO À CULTURA CONCURSO Nº 001/2017 - ARNO FENDRICH
FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO BENTO DO SUL - FMC

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO:	
ÁREA:	MODALIDADE:
( ) PROJETO DO EDITAL DE APOIO À CULTURA 001/2017 - ARNO FENDRICH ( ) PROJETO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL	
Nº SMC: Espaço reservado para uso exclusivo da Comissão Executiva do FMC	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR CULTURAL

PESSOA FÍSICA

NOME:		
ENDEREÇO:		
SÃO BENTO DO SUL	UF: SANTA CATARINA	CEP:
TELEFONE: (47)	CELULAR: (47)	
E-MAIL:		
RG:	DATA DE EMISSÃO:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
NATURALIDADE:		
CPF:		

3. OBJETIVO

"...um objetivo, um projeto. Essa é uma regra básica. O projeto deve ter um, e somente um objetivo – um resultado, output, saída, produto ou como prefira chamar – claramente identificável em termos de custos, prazos e qualidade." (Thiry-Cherques, H. R, p. 15)

"A clareza com que o proponente define seus objetivos determina a facilidade com que o projeto será enquadrado nos objetivos da lei de incentivo à cultura, à qual se inscreve" (SESI, 2007).

No objetivo, descreva o produto cultural gerado a partir da execução do projeto, expressando os resultados esperados com a sua produção;

4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS

4.1. LOCAL (OU LOCAIS) DE REALIZAÇÃO:
4.2. BAIRROS ATINGIDOS:
4.3. PÚBLICO ALVO:
4.4. DURAÇÃO (NÚMERO DE DIAS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO):
4.5. NO CASO DE EVENTO COM DATAS DEFINIDAS: Início ___/___/___ Término ___/___/___
4.6. VALOR UNITÁRIO DO INGRESSO OU INSCRIÇÃO:
4.7. NO CASO DE GRAVAÇÃO FONOGRÁFICA OU CD-ROM: Nº DE CÓPIAS: VALOR UNITÁRIO DE VENDA: R$
4.8. NO CASO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL: DURAÇÃO EM MINUTOS: TIPO DE MÍDIA: VALOR UNITÉRIO DE VENDA: R$
4.9 NO CASO DE EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE LIVROS: Nº DE EXEMPLARES: EDITORA: VALOR UNITÁRIO DE VENDA: R$

5. JUSTIFICATIVA

A justificativa deve apresentar respostas às questões:
Por que executar o projeto?
Por que ele deve ser aprovado e implementado?

Em três parágrafos:
1. Faça um BREVE histórico sobre você como PROPONENTE e como PRODUTOR cultural em São Bento do Sul;
2. Explique suas motivações para realizar este projeto;
3. Justifique com dados, fatos e informações a escolha do público-alvo, a importância do projeto para o município de São Bento do Sul e de que forma seu projeto atende aos objetivos do Sistema Municipal de Desenvolvimento Pela Cultura. 6. CONTRAPARTIDA SOCIAL
"Todos os projetos concorrentes ao apoio do FMC deverão oferecer retorno de interesse público fornecendo contrapartidas sociais na forma de quotas de doações ou apresentações públicas gratuitas(..)" Art. 17 Lei 3152/2013.

"No caso do projeto apoiado pelo FMC resultar em obra de arte ou produto cultural permanente como discos, livros, filmes, vídeos ou outros, o retorno de interesse público consistirá também na doação de parcela da edição à Fundação Cultural para uso público." Parágrafo único

do Art. 17 Lei 3152/2013.

Informe as quantidades de apresentações gratuitas, ingressos, vagas, exemplares para distribuição gratuita ou outras contrapartidas sociais propostas (incluindo no cronograma de execução), informando datas, locais e outros dados que julgar necessário. 7. ESTRATÉGIA DE AÇÃO
Uma ação cultural bem planejada divide-se em Etapas de realização, num determinado período de tempo.
O planejamento das etapas necessárias à execução do projeto ajuda na organização de ações e na definição das metas. Cada Etapa possui uma ou mais metas a serem cumpridas, juntas formam a ESTRATÉGIA DE AÇÃO do seu projeto.

ETAPAS
1. PRÉ-PRODUÇÃO: período de organização do evento (preparação de infraestrutura, contratação da equipe, materiais e equipamentos, móveis e utensílios, comunicação, divulgação, etc.)
2. PRODUÇÃO: o evento.
3. CUSTOS ADMINISTRATIVOS: cargos de administração, serviços e profissionais necessários e essenciais à realização do evento, com atuação mais abrangente.
4. RECOLHIMENTOS: relaciona todas as taxas e impostos (INSS, FGTS, ISS, Seguros, taxas bancárias, licenciamentos, direitos autorais de eventos gratuitos, etc.)
5. PÓS-PRODUÇÃO: período de análise, elaboração de relatório final, prestação de contas e encerramento do projeto.
METAS
As metas são registradas por ordem de ação e apresentadas no Cronograma com a mesma numeração.

Exemplo:
1. PRÉ-PRODUÇÃO
1.1. Local e data
1.2. Captação de recursos e busca de apoio
1.3. Providenciar liberação do evento
1.4. Contratar... 8. ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1				menor valor unitário orçado	menor valor total orçado
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
ORÇAMENTO TOTAL DO PROJETO					R$
VALOR DO INCENTIVO PLEITEADO					R$
VALOR PLEITEADO A OUTRAS FONTES					R$
OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Anexe no mínimo 3 orçamentos para TODOS os itens relacionados, lançando na planilha acima apenas os menores valores unitários e totais orçados para todos os itens relacionados;					

8.1 RELAÇÃO DE PREÇOS POR FORNECEDOR

ITEM 1 DESCRIÇÃO ☐	DESCRIÇÃO DO ITEM/UNIDADE DE MEDIDA:				
	NOME DO FORNECEDOR	TELEFONE DO FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
Fornecedor 1					
Fornecedor 2					
Fornecedor 3					

ITEM 2 DESCRIÇÃO ☐	2 - DESCRIÇÃO DO ITEM/UNIDADE DE MEDIDA:				
	NOME DO FORNECEDOR	TELEFONE DO FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
Fornecedor 1					

Fornecedor 2					
Fornecedor 3					

ITEM 3 DESCRIÇÃO ☐	DESCRIÇÃO DO ITEM/UNIDADE DE MEDIDA:				
	NOME DO FORNECEDOR	TELEFONE DO FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
Fornecedor 1					
Fornecedor 2					
Fornecedor 3					

ITEM 4 DESCRIÇÃO ☐	DESCRIÇÃO DO ITEM/UNIDADE DE MEDIDA:				
	NOME DO FORNECEDOR	TELEFONE DO FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
Fornecedor 1					
Fornecedor 2					
Fornecedor 3					

Se necessário, acrescente quadros.

9. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

9.1 – DA CONTRAPARTIDA SOCIAL:

Declaro para todos os fins, que me comprometo a cumprir integralmente todas as contrapartidas sociais prevista neste projeto.

9.2 – DA ABERTURA DE CONTA ESPECÍFICA:

Comprometo-me a providenciar a abertura de conta específica, em nome do projeto, para recebimento e movimentação dos recursos, após a comunicação oficial da aprovação do mesmo, encaminhando à Fundação Cultural de São Bento do Sul os comprovantes da abertura de conta-corrente.

Declaro que não há nenhum impedimento legal para a realização do procedimento de abertura de conta-corrente em meu nome e vinculada ao projeto.

9.3 – DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Comprometo-me a cumprir integralmente os objetivos propostos neste plano de trabalho, bem como, apresentar prestação de contas, na forma e nos limites estabelecidos no Edital e na legislação vigente.

9.4 – DA AUTENTICIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DO CRÉDITO À FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL:

As informações aqui prestadas, tanto no projeto como em seus anexos, são de minha inteira responsabilidade e podem, a qualquer momento, ser comprovadas.

Estou ciente de que caso o apoio ao projeto se concretize, estarei automaticamente obrigado a fazer constar as logomarcas da Prefeitura de São Bento do Sul e do Fundo Municipal de Cultura em todas as peças promocionais, no produto final ou nos serviços realizados, de acordo com o projeto aprovado.

Estou ciente de que a Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, em todas as suas instâncias, poderá fazer uso das imagens e sons, bem como das contrapartidas sociais relacionadas ao projeto aprovado, por tempo ilimitado, sem quaisquer ônus adicionais. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Manifesto minha concordância com os termos estabelecidos nestes formulários, me comprometendo com o cumprimento das exigências da Lei nº 3.152 de 28 de março de 2013 e demais dispositivos regulamentares.

São Bento do Sul / SC ____ de ____de 2017

Nome do proponente: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

		2017												2018											
	Atividade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1																									
2																									
3																									
4																									
5																									
6																									
7																									
8																									
9																									
10																									
11																									
12																									
13																									
14																									
15																									
16																									
17																									
18																									
19																									

20																									

11. PLANO DE DIVULGAÇÃO

Comprometo-me a fazer constar as marcas institucionais da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul e do Fundo Municipal de Cultura em todos os produtos, peças gráficas e de propagandas referentes à mídia e divulgação do projeto, de acordo com o que determina a Lei 3.152 de 28 de março de 2013, Decreto nº 103/2013 e conforme abaixo especificado.

Meio de Comunicação	Marque "x" no meio de comunicação escolhido	Nome do veículo (empresa) de comunicação	Especificações técnicas da mídia, tamanho, duração, tipo de material, tecnologias utilizadas, etc.	Quantidade (se pago)
Rádio	( )			
Internet/ Website	( )			
Jornal	( )			
Cartaz	( )			
Folder	( )			
Flyer	( )			
Banner/ faixa/ galhardetes	( )			
Convites	( )			
* Outros (especificar)	( )			

OUTROS ANEXOS

PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS AVALIADORES SIGA A ORDEM ABAIXO:

1) Anexe todos os orçamentos relacionados na planilha 8.1 RELAÇÃO DE PREÇOS POR FORNECEDOR. Siga a mesma sequência utilizada nos lançamentos realizados na planilha;

2) Anexe documentos, informações e itens exigidos no item 3.4 do Edital de Apoio à Cultura 001/2017;

3) Anexe declarações, autorizações e convites complementares;

4) Anexe outros materiais ilustrativos que ache pertinente.
RELATÓRIO DE ATIVIDADES CULTURAIS (MODELO)
ANEXO II - EDITAL DE APOIO À CULTURA CONCURSO Nº 001/2017
FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO BENTO DO SUL - FMC

CPF/CNPJ:
E-MAIL:
TELEFONE: ( )

Nº	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES	DATA /PERÍODO	LOCAL, CIDADE
1	Exposição de quadros	02/05/2015 a 20/05/2018	Centro de Eventos XYZ, Jaraguá do Sul
2	Show musical ABCD	03/05/2015	Cine Brasil, São Bento do Sul
.	.	.	.
.	.	.	.
.	.	.	.

Declaro, para fins de inscrição no processo seletivo de projetos culturais do Edital de Apoio à Cultura ___/ _____ que as informações contidas acima são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, e através desta, concordo em prestar informações adicionais quando me forem solicitadas pela Fundação Cultural de São Bento do Sul.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

São Bento do Sul, _____ de _____de _____.

Assinatura: _____
Nome: do Proponente/Representante legal
CPF: _____

Anexar este relatório aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE AJUSTE

TERMO DE AJUSTE CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL E XXXXXXXXXXXXXXX.

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL, entidade fundacional do município de São Bento do Sul/SC, com sede na Rua Hugo Fischer nº 33, Térreo - Centro, São Bento do Sul/SC, CEP 89.280-364, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.788.281/0001-16, representada neste ato por seu Diretor Presidente: Marcio Brosowsky, nomeado pela Portaria nº XXXXXX de XX de abril 2017, portador da carteira de identidade nº XXXXXX e inscrito no CPF XXXXXXXXXXX, doravante denominada CONCEDENTE e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXXXX, no município de São Bento do Sul/SC, portador(a) da carteira de identidade nº XXXXXXXXXXX, e inscrito(a) no CPF XXXXXXXXXXXX, doravante denominado(a) BENEFICIÁRIO, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE AJUSTE sujeitando-se os partícipes às disposições contidas na Lei 8666, de 21.06.1993; na Lei 8883, de 08.06.1994; na Instrução Normativa TC/SC nº 14/2012, de 16.06.2012; na Lei Municipal nº 3152, de 28.03.2013, e nos Decretos Municipais 103/2013, 034/2013 e 98/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO DE AJUSTE, a realização do Projeto Cultural intitulado "XXXXXXXXXXXXXX", aprovado nos termos do Edital de Apoio à Cultura Concurso nº 001/2016, tendo seu Plano de Trabalho devidamente registrado no Sistema Municipal de Cultura sob o número XXXXXXXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho proposto pelo BENEFICIÁRIO, aprovado pela Comissão Municipal de Incentivo a Cultura e anuído pela CONCEDENTE, bem como toda documentação que resulte da sua execução, cujos termos, os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula Única. Eventuais ajustes durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela CONCEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

I – DA CONCEDENTE:

1. Realizar os atos e procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, fiscalização do objeto, prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de tomada de contas especial;
2. Avaliar a execução do Plano de Trabalho, objetivando a aprovação do redirecionamento de recursos, mediante solicitação do BENEFICIÁRIO, fundamentada em razões que justifique a operação;
3. Transferir ao BENEFICIÁRIO os recursos financeiros previstos para execução do Plano de Trabalho aprovado, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Municipal, limitado ao valor do orçamento aprovado pela Portaria nº XXX de XX de XXXXXXX de 2017;
4. Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução financeira e o do Plano de Trabalho, além de avaliar os resultados alcançados, inclusive no que diz respeito à qualidade dos produtos ou serviços resultantes;
5. Atestar a execução do objeto conveniado e o recebimento dos produtos resultantes, assim como verificar a regular aplicação dos recursos nos fins para o qual se destina;
6. Analisar os Relatórios de Execução Físico-Financeiro e de Prestação de Contas, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, na forma e no prazo fixado na Lei 3152/2013;
7. Notificar o BENEFICIÁRIO quando não apresentada a Prestação de Contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, instaurando se for o caso, a Tomada de Contas Especial;
8. Proceder aos demais atos inerentes ao fiel cumprimento dos objetivos do presente Termo de Ajuste.

II – DO BENEFICIÁRIO:

1. Executar as atividades inerentes ao objeto deste Termo de Ajuste com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho, bem como, fiscalizar a prestação de serviços eventualmente contratados, observando sempre a qualidade, quantidades, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho;
2. Estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto, bem como na manutenção do patrimônio e propagação dos resultados gerados por esses investimentos;
3. Aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto deste Termo de Ajuste;
4. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos produtos ou serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras, determinando correções de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiada, quando detectados pela CONCEDENTE, ou pelos órgãos de controle;
5. Garantir a manutenção da capacidade técnica e operacional necessária ao bom desempenho das atividades;
6. Apresentar quando solicitado pela CONCEDENTE, relatório parcial de cumprimento do objeto, apresentando dados inerentes a execução física e financeira do Plano de Trabalho;
7. Manter a CONCEDENTE informada sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Projeto e prestar regularmente informações sobre todas as atividades desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e fiscalização;
8. Submeter à CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
9. Arcar, com recursos próprios, com todos os ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados na execução do objeto, bem como os encargos tributários ou quaisquer outros que não estejam discriminados no Plano de Trabalho e que decorram deste Termo de Ajuste;

10. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONCEDENTE, em até 60 dias após o fim da vigência deste Termo de Ajuste;
11. Encaminhar produtos resultantes do projeto para aprovação técnica da CONCEDENTE, antes de sua reprodução, distribuição e/ou divulgação;
12. Mencionar o FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA como APOIADOR do Projeto em todas as formas de divulgação, além de veicular as marcas institucionais, conforme estabelecido na Lei 3152/2013, sendo que as marcas serão fornecidas em processo digital pela CONCEDENTE, não podendo sofrer qualquer tipo de alteração em seu corpo, letras e cores, devendo ser enviado a CONCEDENTE exemplar em formato digital de cada material, antes da reprodução, distribuição e/ou divulgação;
13. Não utilizarem em qualquer produto resultante deste Termo de Ajuste, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
14. Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Ajuste em conta específica, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento, relativas a execução das despesas;
15. Realizar todas as CONTRAPARTIDAS SOCIAIS propostas no Plano De Trabalho, bem como as contrapartidas adicionais ou as alternativas, quando for o caso, estipuladas durante a avaliação do projeto, pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

I – Os recursos financeiros para execução do objeto deste Termo de Ajuste, neste ato, fixados em R$XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXX), serão transferidos pela CONCEDENTE em parcela única, no presente exercício e, correrão à conta da dotação: Projeto Atividade 2.076.33.50.41.00.00.00.00.0100 - Contribuições do Orçamento do Fundo Municipal de Cultura.
II – Os recursos serão movimentados por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário, na conta bancária específica do projeto, no BANCO XXXXXXXXXX, Agência XXX, Conta Corrente nº XXXX, aberta exclusivamente para execução do objeto proposto.
III – Quando o prazo previsto para utilização for superior a 30 (trinta) dias, os recursos devem ser obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo lastreado em títulos da dívida pública federal.
IV – Nenhuma outra responsabilidade financeira será imputada a CONCEDENTE, atinente ao presente Termo de Ajuste ou a serviços relacionados ao seu objeto ou às suas contrapartidas.

CLÁUSULA QUITA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

Este termo de ajuste deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas com as normas pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

I – É vedado ao BENEFICIÁRIO:

1. Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência;
2. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
3. Efetuar pagamento em data posterior a vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizado pela CONCEDENTE e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante sua vigência;
4. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos.

II – As notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do BENEFICIÁRIO, devidamente identificados com o número de registro do projeto no Sistema Municipal de Cultura – SMC.
III – Quando necessária a aquisição de bens e contratação de serviços pelo BENEFICIÁRIO, este se obriga a realizar, no mínimo, cotação prévia de preços, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO FISCALIZAÇÃO DA CONCEDENTE

I – A CONCEDENTE acompanhará a execução dos objetos e das contrapartidas sociais através das informações encaminhadas pelo BENEFICIÁRIO conforme obrigações estabelecidas na CLÁUSULA TERCEIRA, item II.7;
II – Constatadas irregularidades na execução do objeto, ou pendências de ordem técnica, A CONCEDENTE notificará o BENEFICIÁRIO para sanar a situação ou prestar informações e esclarecimentos, no prazo de 30 (trinta) dias;
III – Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, a CONCEDENTE apreciará e decidirá a aceitação das justificativas e dará ciência de tudo à Controladoria do Município de São Bento do Sul;
IV – Findo o prazo fixado para adoção de providências e a apresentação de esclarecimentos, sem a regularização ou aceitação das justificativas ofertadas, o ordenador de despesas da CONCEDENTE realizará a apuração do dano e comunicará o fato ao BENEFICIÁRIO para que seja ressarcido o valor respectivo, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial;
V – Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Municipal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DADOS CADASTRAIS

É obrigação do BENEFICIÁRIO, manter atualizado seu cadastro junto à CONCEDENTE, encaminhando qualquer alteração de dados pessoais, solicitando a devida atualização do banco de dados mantido pela CONCEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DE EXECUÇÃO

É prerrogativa da CONCEDENTE, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, no caso de paralisação ou da

ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA NONA – DOS BENS PERMANENTES ADQUIRIDOS

I – O BENEFICIÁRIO se obriga a apresentar identificações (números de séries, especificações técnicas e marcas) dos bens permanentes adquiridos com recursos do FMC, obedecendo aos procedimentos exigidos pelo artigo 14 da Portaria nº XXX/2017 da Fundação Cultural de São Bento do Sul.
II – Na hipótese de rescisão deste termo de ajuste, passa a CONCEDENTE ter direito de propriedade sob os bens adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Ajuste poderá ser rescindido, independente de prévia notificação ou interpretação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

1. Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência;
2. Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
3. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
4. Verificação da ocorrência de quaisquer circunstâncias que enseje na instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos financeiros transferidos pela CONCEDENTE, e dos recursos financeiros obtidos no mercado financeiro deverá ser apresentada em formulário próprio, na forma que estabelece o Art. 46 do Decreto 103/2013, no prazo máximo de 60 dias, contados do término da vigência do Termo de Ajuste e será composto por:

1. Formulário de Prestação de Contas (Anexo I do Decreto nº 0103 /2013);
2. Recibo dos recursos transferidos;
3. Cópia do TERMO DE AJUSTE;
4. Extrato bancário com a movimentação completa do período (demonstrando desde a entrada do recurso até comprovação do último pagamento);
5. Comprovante de recolhimento ao Fundo Municipal de Cultura do saldo não aplicado e/ou rendimentos de aplicações no mercado financeiro;
6. Notas fiscais originais;
7. Guias de recolhimento encargo, impostos taxas e afins;
8. Cópias dos comprovantes de pagamentos eletrônicos;
9. Anexado a cada comprovante de despesa deverá conter um demonstrativo comprovando que foi realizado no mínimo 03 (três) orçamentos, destacando a descrição do produto/serviço orçado, seu valor, nome, CNPJ/CPF e telefone do fornecedor;
10. Relatórios de comprovação de execução do objeto e das contrapartidas sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS.

Quando da conclusão do objeto, da rescisão ou extinção deste Termo de Ajuste, no mesmo prazo estabelecido para prestação de contas, obriga-se o BENEFICIÁRIO a recolher à conta corrente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL, nº 130 dígito 2, Agência 0628, Operação 006 na Caixa Econômica Federal, em favor do Fundo Municipal de Cultura, por meio de transferência ou depósito identificado com o nº do CPF/CNPJ do proponente:

I – O eventual saldo remanescente dos recursos financeiros, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado;
II – O valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnadas, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais;
II – O valor total transferido pela CONCEDENTE, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

1. Quando não for executado o objeto pactuado;
2. Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado neste instrumento; e
3. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Ajuste terá vigência de "12 meses", contados a partir de xxxxxxxx e término em xxxxxxxx, "não podendo ser prorrogado".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO PARA EVENTUAIS CONTROVÉRSIAS

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Sul - SC, para dirimir as questões deste Termo de Ajuste, que não possam ser resolvidas pela via administrativa.
E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos

e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

São Bento do Sul (SC), xxxxxxxxxx.

MARCIO BROSOWSKY Diretor Presidente Fundação Cultural de São Bento do Sul CONCEDENTE	XXXXXXXXXXXXXX BENEFICIÁRIO
Testemunhas: 1ª TESTEMUNHA Nome: CPF:	2ª TESTEMUNHA Nome: CPF:

PORTARIA Nº 14 DE 02 DE JUNHO DE 2017.

PORTARIA Nº 14 DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Estabelece normas complementares para seleção, execução e prestação de contas de projetos culturais apoiados pelo Fundo Municipal de Cultura durante o exercício financeiro de 2017, em conformidade com a Lei 3.152 de 28 de março de 2013.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL, usando das responsabilidades conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º O montante destinado ao apoio de projetos culturais através dos Editais de Apoio à Cultura do Fundo Municipal de Cultura no exercício financeiro de 2017 é de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) e todas as despesas correrão por conta da dotação: Projeto Atividade - 2.076.33.50.41.00.00.00.00.0100 - Contribuições do Orçamento do Fundo Municipal de Cultura, conforme prevê o a Lei nº 3.152 de 28 de março de 2013.

Art. 2º Ficam limitados entre R$ 2.000,00 (dois mil reais) e R$ 20.000,00 (vinte mil reais) o valor mínimo e máximo, respectivamente, dos projetos culturais apoiados pelo Fundo Municipal de Cultura durante o exercício de 2017.

Art. 3º A Fundação Cultural de São Bento do Sul publicará chamamento público na forma de edital para regulamentar a inscrição, avaliação e a execução de propostas para serem executadas durante os anos 2017 e 2018.

Parágrafo Único - Os procedimentos e prazos para inscrição de projetos, habilitação de proponentes e avaliação de projetos habilitados serão estipulados e divulgados através dos respectivos Editais de Apoio à Cultura.

Art. 4º Os recursos mencionados no Art. 1º serão distribuídos entre as áreas culturais relacionadas no Art. 5º da Lei nº 3.152/13 na forma que regulamentam os artigos 15 e 16 do Decreto nº 0103/2013 e segundo as regras adicionais estabelecidas pelos Editais de Apoio à Cultura.

Art. 5º Os recursos concedidos pelo Fundo Municipal de Cultura serão depositados em conta corrente específica, vinculada e devidamente identificada com o número do projeto, e só poderão ser movimentados através de ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário.

§ 1º A concessão dos recursos de que trata este artigo deve ser feita depois de formalizado TERMO DE AJUSTE entre concedente e beneficiários.

§ 2º A movimentação por cheques nominais, cruzados e individualizados por credor será admitida apenas quando não for possível a movimentação na forma do caput, devendo essa circunstância ser autorizada pela comissão Executiva do FMC e devidamente justificada na prestação de contas.

Art. 6º Quando o prazo previsto para utilização for superior a 30 (trinta) dias, os recursos devem ser obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo lastreado em títulos da dívida pública federal.

Parágrafo Único - Os rendimentos da aplicação financeira devem ser empregados no objeto ou devolvidos a concedente, conforme estabelecido no termo de ajuste, ficando sujeitos às mesmas regras de prestação de contas dos recursos transferidos.

Art. 7º Na contratação de serviços, especialmente os de assessoria, assistência, consultoria, e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, cursos, oficinas e congêneres, devem ser detalhadas em horas técnicas a prestação de serviço de todos os profissionais envolvidos, discriminando-se as quantidades e os custos unitário e total, bem como as justificativas da escolha.

Parágrafo Único - A prestação de contas de despesas com cursos, palestras, oficinas, workshop e congêneres será acompanhada de relação contendo o nome completo dos participantes, o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, e respectivas assinaturas, bem como o nome do palestrante, temas abordados, a carga horária, local e data de realização e outros elementos capazes de comprovar a

realização do objeto.

Art. 8º O prazo para prestação de contas dos projetos apoiados pelo Fundo Municipal de Cultura é de 60 dias após a conclusão do projeto, respeitando-se o cronograma de execução aprovado e a vigência do TERMO DE AJUSTE.

Art. 9º A prestação de contas deve ser composta de forma individualizada de acordo com a finalidade do repasse e corresponderá ao valor do recurso concedido.

Art. 10 A prestação de contas dos recursos concedidos deve ser apresentada à Comissão Executiva do Fundo Municipal de Cultura, em duas vias, sendo uma original e uma cópia, ambas encadernadas em espiral, composta da seguinte forma:

I Formulário de Prestação de Contas, (Anexo I do Decreto 0103/2013) preenchido em computador, impresso em folha A4 branca e assinado pelo proponente;

II Cópias dos recibos de recursos repassados pelo FMC;

III Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período, colados em folha A4;

IV Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.), colados em folha A4 quando não estiverem neste formato;

V Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas;

VI No mínimo 3 orçamentos, comprovando a melhor aquisição para todos os bens ou serviços adquiridos com recursos do FMC.

VII Comprovante de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;

VIII Relatórios sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução acompanhada dos seguintes documentos comprobatórios:

a) relatório fotográfico impresso com no mínimo 3 fotos para cada atividade desenvolvida, contendo descrição de lugares, datas, público e especificações das atividades;

b) listas de inscrição e de presenças com nome completo, endereço, RG ou CPF e telefone, dos participantes de cursos, oficinas e congêneres;

c) ofícios ou declarações das instituições onde forem realizados, cursos, oficinas, espetáculos, exposições, palestra e demais atividades previstas no projeto que não resultem em um produto concreto (Livro, CD, DVD, etc.);

d) recortes de notícias de jornais ou revistas com o que saiu de divulgação na mídia impressa. Em caso de divulgação em redes sociais e por e-mail, anexe a página ou e-mail impresso;

e) no mínimo 2 (dois) exemplares de cartazes, folders, convites ou outras fontes utilizadas na divulgação do projeto e das contrapartidas sociais;

f) no mínimo 1(uma) cópia do produto cultural quando este resultar em produtos culturais duráveis como livros, CDs, DVDs e similares.

Art. 11 O documento fiscal, para fins de comprovação de despesa, deve indicar:

I Data de emissão, o nome, o endereço do destinatário e o número do registro no CNPJ;

II Descrição precisa do objeto da despesa, quantidade, marca, tipo, modelo, qualidade e demais elementos que permitam sua perfeita identificação, não sendo admitidas descrições genéricas;

III Valores, unitário e total, de cada mercadoria ou serviço e o valor total da operação.

Parágrafo Único – Quando não for possível discriminar adequadamente os bens ou serviços no documento fiscal, o emitente deverá fornecer termo complementando as informações para que fiquem claramente evidenciados todos os elementos caracterizadores da despesa e demonstrada sua vinculação com o objeto do repasse.

Art. 12 Devem constar nos comprovantes de despesas com aquisição de bens e prestação de serviços o atestado de recebimento firmado pelo responsável.

Art. 13 Quando o objeto do projeto ou sua contrapartida incluir a aquisição ou a produção de bens materiais para distribuição gratuita, a prestação de contas será acompanhada de relação na qual conste o nome, o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, ou Registro Geral - RG, endereço dos beneficiários, e suas assinaturas e elementos comprobatórios da distribuição, como matérias jornalísticas,

registro fotográfico, filmagem, dentre outros.

Art. 14 Quando o objeto do projeto que tenha como proponente uma pessoa física, incluir a aquisição de bens permanentes, é obrigatória a destinação mediante doação destes à instituição de cunho cultural sem fins lucrativos, após o término do prazo de execução.

Parágrafo Único – Para comprovação da transferência dos bens mencionados no caput, serão aceitos como documentos comprobatórios:

I declaração da instituição recebedora dos bens, assinada pelo representante legal da instituição, comprometendo-se em utilizá-los exclusivamente nas atividades desenvolvidas pela instituição;

II Cópia do estatuto da instituição recebedora; e

III Cópia autenticada da ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade, registrada no cartório competente.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 02 de junho de 2017.
MARCIO BROSOWSKY
DIRETOR PRESIDENTE
FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL IPRESBS.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017
MENOR PREÇO POR ITEM
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Presidente do IPRESBS, torna público para quem possa interessar, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 13:30 horas do dia 19 de junho de 2017, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PERITO PSIQUIÁTRA, COM FORMAÇÃO EM PSQUIATRIA E PERÍCIA MÉDICA COM REGISTRO NO CRM. PARA REALIZAR PERÍCIA ESPECÍFICA, QUANDO NECESSÁRIO, AO IPRESBS. AVALIAÇÕES POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E JUNTA MÉDICA. Os interessados poderão obter maiores informações através do telefone (47)3633-4466 ou retirar o Edital completo através do site www.saoentodosul.sc.gov.br/licitacao e www.ipresbs.sc.gov.br
São Bento do Sul, 01 de junho de 2017.
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
DIRETOR PRESIDENTE DO IPRESBS
DEBORAH CINTIA DE QUADROS PEREIRA
Pregoeira municipal

EXTRATO CONTRATO N° 012/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

CONTRATO N° 012/2017
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL – IPRESBS
Contratada: BRASIL SUL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP
Vigência: Início: 27/05/2017 – Término 26/05/2018
Recursos: Dotação:3.3.90.39.77.00.00.00. 0203– Administração e Funcionamento do IPRESBS.
Valor Contrato Mensal:R$ 80,00 reais.

OBJETO: O Presente Contrato consiste no serviço de monitoramento eletrônico da central de alarmes do IPRESBS no período de 27 de maio de 2017 até 26 de maio de 2018. Sendo cobrado por mês R$ 80,00 reais, perfazendo o valor total de R$ 960,00 reais para o período de 12 meses.

São Bento do Sul, 02 de junho de 2017.
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

São Bonifácio

Prefeitura

DECRETO CTB Nº 40/2017

Decreto CTB Nº 40/2017
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade do artigo 8.º, da Lei n.º 1400/2016, de 23 de novembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1.º - Fica aberto por conta dos recursos dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação um Crédito Suplementar no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) abaixo relacionada:
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BONIFÁCIO
15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BONIFACIO
15.01.10.301.0005.2.042-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 3.000,00

Art 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de junho de 2017
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 013/2017

DECRETO Nº 013/2017, de 01 de junho de 2017.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Enxurradas – 1.2.2.0.0. Tempestade local convectivas-chuvas intensas COBRADE: CONFORME IN/MI 02/2016.

O Senhor Prefeito Ricardo de Souza Carvalho, Prefeito do município de São Bonifácio, localizado no Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Bonifácio e pelo Inciso VI do art 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:
I – Que as fortes chuvas que assolaram o município de São Bonifácio, nos últimos dias, sobremaneira no dia 31 de maio de 2017, causando destruição e danificação das estradas, bem como, quedas de barreiras, nas localidades de: Rio Broeker, Canto Sell, Rio Atafona I (sede), Rio Ferro, Rio Trovão, Canto Dirksen, Estrada Abílio Roesner, Rio Paulo, Alto Rio do Poncho, Rio Engano, Rio Atafona II, Rio Canudos, Morro do Assobio, Alto Rio Sete, Rio Paulo e Santa Maria;

II – Que em decorrência do longo período e intensidade das chuvas, que resultam em enxurradas, que devido ao volume e à impetuosidade das águas resultaram em danos materiais com incidência maior na danificação dos leitos das estradas, deixando vários trechos intransitáveis, inclusive causando a paralização do escoamento da produção do município, e colocando em risco o transporte escolar;

III – Que o parecer da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, relatando a ocorrência deste evento adverso, é favorável à declaração de Situação de Emergência;

IV – Que concorreram como critérios agravantes da situação de anormalidade, o inesperado e inusitado grau de vulnerabilidade do município, afetado pela intensidade das chuvas, com alto índice pluviométrico e o despreparo frente a intensidade da ocorrência climática.

Art 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por fenômeno climatológico e caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

Paragrafo único – Está situação de anormalidade é válida para todas as áreas do município comprovadamente afetadas pelo fenômeno climatológico, conforme prova documental registrada no relatório de vistoria da Coordenadoria Municipal de Proteção e defesa Civil (COMDEC), anexo a este Decreto.

Art 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação COMDEC, nas ações de respostas ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art 3º. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários as atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

São Bonifácio, 01 de junho de 2017.
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 125/2017
Portaria nº 0125/2017
CONCEDE PROMOÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL
DE ACORDO COM O ART. 3º DA LEI Nº 683/91.

RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 683, de 10 de Setembro de 1991. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção relativa ao período aquisitivo de maio de 2014 a maio de 2017 ao seguinte servidor (a):

Mat.	Nome	Cargo	Referência Atual	Referência a que tem direito	Período Aquisitivo
608	Vanderléia Schmitz Rohling	Técnico em Saúde Bucal	E	F	21/06/2014 a 21/06/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bonifácio, 02 de junho de 2017.
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 126/2017
Portaria nº 0126/2017

RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 80 da Lei nº 633, de 14/12/1990, RESOLVE:

CONCEDER: Adicional por Tempo de Serviço (quinquenio), na ordem de 05% (cinco por cento) do vencimento, relativo ao período de junho de 2012 a junho de 2017 do seguinte servidor (a):

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo
625	Cireneu de Souza	01/06/2012 a 01/06/2017

São Bonifácio, 01 de junho de 2017.
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 127/2017
Portaria nº 0127/2017

RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 80 da Lei nº 633, de 14/12/1990, RESOLVE:

CONCEDER: Adicional por Tempo de Serviço (quinquenio), na ordem de 05% (cinco por cento) do vencimento, relativo ao período de junho de 2012 a junho de 2017 do seguinte servidor (a):

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo
608	Vanderléia Schmitz Rohling	21/06/2012 a 21/06/2017

São Bonifácio, 02 de junho de 2017.
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 128/2017
Portaria nº 0128/2017

RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 80 da Lei nº 633, de 14/12/1990, RESOLVE:

CONCEDER: Adicional por Tempo de Serviço (quinquenio), na ordem de 05% (cinco por cento) do vencimento, relativo ao período de junho de 2012 a junho de 2017 do seguinte servidor (a):

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo
642	Eliane Moraes	22/06/2012 a 22/06/2017

São Bonifácio, 02 de junho de 2017.
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 129/2017
Portaria nº 0129/2017

RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 80 da Lei nº 633, de 14/12/1990, RESOLVE:

CONCEDER: Adicional por Tempo de Serviço (quinquenio), na ordem de 05% (cinco por cento) do vencimento, relativo ao período de junho de 2012 a junho de 2017 do seguinte servidor (a):

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo
643	Ilson Schneider	25/06/2012 a 25/06/2017

São Bonifácio, 02 de junho de 2017.
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 130/2017
Portaria nº 0130/2017

RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 80 da Lei nº 633, de 14/12/1990, RESOLVE:

CONCEDER: Adicional por Tempo de Serviço (quinquenio), na ordem de 05% (cinco por cento) do vencimento, relativo ao período de junho de 2012 a junho de 2017 do seguinte servidor (a):

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo
56	Ingrid Doerner Beumer	01/04/2012 a 03/06/2017

São Bonifácio, 02 de junho de 2017.
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

São Carlos

Prefeitura

DECRETO 073/2017
DECRETO NO 073/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" A ÁREA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS AFETADA POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS (COBRADE 1.3.2.1.4).

RUDI MIGUEL SANDER Prefeito do Município de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 58 inciso VI da Lei Orgânica do Município, Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO QUE:
- os efeitos das chuvas intensas ocorridas entre os dias 18 à 31 de maio de 2017, totalizando aproximadamente 350,8mm atingindo toda a extensão do município, resultando em danos e prejuízos, constantes do Formulário de Avaliação de Danos e Mapa das Áreas Afetadas pelo Desastre, anexos a este Decreto;
- a intensidade do desastre climático é de média intensidade, equivalente ao nível I (danos e prejuízos suportáveis e superáveis e nível local);
- tais fatos refletem diretamente de forma negativa na economia do Município;
- a recomendação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, que avaliou os efeitos do desastre e recomendou a decretação da Situação de Emergência;
- concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada frente à proporção do desastre, agravado pela ocorrência de inundação e pela quantidade expressiva das chuvas no período.
- finalmente, que tal conjuntura impõe ao governo Municipal adoção de medidas urgentes,

DECRETA:
Art. 1o. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS (COBRADE 1.3.2.1.4).

Art. 2o. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito em 02 de junho de 2017.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 110/2017 - FMS

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2017 - FMS	
Processo ADM .nº.:	19/2017 – FMS RP. 10/2017
Contratante.:	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada..:	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR PADRE JOÃO BERTHIER
Objeto ..... :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (RAIO-X) SEM LAUDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor ..... :	R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
Vigência ..... :	12 MESES
Licitação ..... :	PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017 - FMS
Recursos ..... :	DOTAÇÃO: ORCAMENTO ANUAL 2017
SAO CARLOS/SC, 02 DE JUNHO DE 2017	
RUDI MIGUEL SANDER	
PREFEITO	

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2017 - ADM

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2017 - ADM	
Processo ADM .nº.:	41/2017 RP. 15/2017
Contratante.:	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada..:	CRISANTO STOFFEL & CIA LTDA EPP
Objeto ..... :	REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O EFETIVO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS-SC.
Valor ..... :	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Vigência ..... :	12 MESES
Licitação ..... :	PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2017
Recursos ..... :	DOTAÇÃO: ORCAMENTO ANUAL 2017
SAO CARLOS/SC, 30 de maio de 2017	
RUDI MIGUEL SANDER	
PREFEITO	

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2017 - ADM

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2017 - ADM	
Processo ADM .nº.:	42/2017 RP. 16/2017
Contratante.:	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada..:	ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DO OESTE
Objeto ..... :	REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, FUTEBOL SUÍÇO, VÔLEI DE QUADRA E VÔLEI DE AREIA) DESTINADAS PARA AS COMPETIÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS-SC.
Valor ..... :	R$ 62.820,00 (sessenta e dois mil reais oitocentos e vinte reais)
Vigência ..... :	12 MESES
Licitação ..... :	PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2017
Recursos ..... :	DOTAÇÃO: ORCAMENTO ANUAL 2017
SAO CARLOS/SC, 30 de maio de 2017	
RUDI MIGUEL SANDER	
PREFEITO	

EXTRATO TERMO DE PARCERIA 01/2017 - ADM

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SÃO CARLOS

EXTRATO TERMO DE PARCERIA 001/2017 - ADM

Termo de Fomento Nº. 01/2017 - FCSC

Parceiro: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO – FUNDAÇÃO SICREDI

Objeto: TERMO DE PARCERIA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA □A UNIÃO FAZ A VIDA□ DA FUNDAÇÃO SICREDI.

Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Licitação nº 35/2017 - ADM

SAO CARLOS-SC, 04 de maio de 2017.
RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO

São João Batista

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/PMSJB/2017

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/PMSJB/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 050/PMSJB/2017

No dia 02 de junho de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de São João Batista, com Prefeitura na Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89, Centro, em São João Batista/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 02/06/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa vencedora do certame citado, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE HORTALIÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, conforme especificações constantes do Anexo I, tipo menor preço. A licitante registrada para o fornecimento é:

MESSIAS TRINDADE & CIA ME CNPJ nº 03.019.616/0001-00
Itens: 01 ao 07
Valor total homologado ao licitante: R$ 10.645,00 (dez mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para as aquisições, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4° da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. As pedras deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, as mudas deverão ser entregues em até 05 dias, a contar do recebimento da nota de empenho, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos. São João Batista, 02 de junho de 2017 – Jaci João Silva – Secretário de Administração

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/PMSJB/2016

Extrato do segundo termo aditivo ao Contrato nº 098/PMSJB/2016 Contratante: Município de São João Batista - SC; Contratada: LL Obras LTDA ME – CNPJ nº 12.674.640/0001-66; Processo Licitatório: 059/PMSJB/2016 – Pregão Presencial 022/2016; Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar a cláusula quinta, item 5.1, do Contrato nº 098/PMSJB/2016, diante da alteração dos valores pela ocorrência de acréscimo de materiais e serviços no valor R$ 13.246,08, que passa a ter a seguinte redação: "5.1 O valor deste contrato é de R$ 162.746,08 (cento e sessenta e dois mil setecentos e quarenta e seis reais e oito centavos)"; Data da assinatura: 30/05/2017.

NOVA DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATORIO 016/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO DE INFRAESTRUTURA SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
NOVA DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 016/SISAM/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/SISAM/2017

O SERVICO DE INFRAESTRUTURA SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, SC pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 07.585.406/0001-22, com sede na Rua José Antônio Soares, nº 2.533, Ribanceira do Sul, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, por intermédio de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna pública a nova data de abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/SISAM/2017 – Pregão Presencial 010/SISAM/2017, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DO SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. Onde LIA-SE: Entrega dos envelopes: até às 14h15min do dia 15/06/2017. Abertura dos envelopes: 14h30min do dia 15/06/2017. LEIA-SE: Entrega dos envelopes: até às 14h15min do dia 27/06/2017. Abertura dos envelopes: 14h30min do dia 27/06/2017. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, pelo tel: (48) 3265-0195, ramais 206/214, através do site www.sjbatista.sc.gov.br ou e-mail: licita@sjbatista.sc.gov.br. São João Batista, 02 de junho de 2017. Augusto Correia Junior – Pregoeiro Municipal

NOVA DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATORIO 029/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA
NOVA DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/FMS/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 024/FMS/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito sob o CNPJ nº 08.361.788/0001-73, com sede na Rua Gilson Sartori, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna pública a nova data de abertura do Processo Licitatório 029/FMS/2017 - Pregão Presencial 024/FMS/2017, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA E DEDETIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. Onde LIA-SE: Entrega dos envelopes: até às 8h45min do dia 15/06/2017. Abertura dos envelopes: 9h do dia 15/06/2017; LEIA-SE: Entrega dos envelopes: até às 8h45min do dia 29/06/2017. Abertura dos envelopes: 9h do dia 29/06/2017; Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195 – ramais: 206/214, ou pelos e-mails: licita@sjbatista.sc.gov.br, licita01@sjbatista.sc.gpv.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. São João Batista, 02 de junho de 2017. Augusto Correia Junior – Pregoeiro Municipal

NOVA DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATORIO 079/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
NOVA DATA DE BERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 079/PMSJB/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/PMSJB/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 82.925.652/0001-00, com Prefeitura à Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna público a nova data de abertura do Processo Licitatório 079/PMSJB/2017 - Pregão Presencial 060/PMSJB/2017 – SRP, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. Onde LIA-SE: Entrega dos envelopes: até às 08h45min do dia 16/06/2017. Abertura dos envelopes: 09h00min do dia 16/06/2017; LEIA-SE: Entrega dos envelopes: até às 8h45min do dia 28/06/2017. Abertura dos envelopes: 9h do dia 28/06/2017. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195 – ramais: 214/206, ou pelos e-mails: licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita01@sjbatista.sc.gov.br, no horário das 08h às 11:30h e das 13:30h as 17:30h em dias úteis. São João Batista, 02 de junho de 2017. Augusto Correia Junior – Pregoeiro Municipal

São João do Oeste

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2017
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2017
PARTES: Município de São João do Oeste e Consad- Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, de Segurança Alimentar, Atenção à sanidade agropecuária e desenvolvimento local.
ORIGEM: Pagamento de Precatória Trabalhista
OBJETO: "Contrato de rateio com o objetivo de repasse de recursos financeiros referente ao rateio dos pagamentos de precatórios trabalhistas".
VALOR: R$ 9.142,28
PRAZO: 29.05.2017 até 31.07.2017
São João do Oeste – 29 de Maio de 2017
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2017
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2017
PARTES: Município de São João do Oeste e E.B Instalações Elétricas
ORIGEM: Pregão Presencial nº 52/2017
OBJETO: "Contratação de serviços de manutenção e da rede de iluminação pública do Município de São João do Oeste".
VALOR: R$ 63.500,00
PRAZO: 01.06.2017 até 31.12.2017
São João do Oeste – 01 de Junho de 2017
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2017
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2017
PARTES: Município de São João do Oeste e Via D'Agua Com de Produtos de Medição, Hidráulica Saneamento- LTDA
ORIGEM: Pregão Presencial nº 55/2017
OBJETO: "Aquisição de materiais para manutenção e ampliação do sistema de água do município de São João do Oeste".
VALOR: R$ 13.465,10
PRAZO: 02.06.2017 até 30.04.2018
São João do Oeste – 02 de Junho de 2017
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2017
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2017
PARTES: Município de São João do Oeste e RD. Comércio de Ferragens e Ferramentas EIRELI- LT
ORIGEM: Pregão Presencial nº 55/2017
OBJETO: "Aquisição de materiais para manutenção e ampliação do sistema de água do município de São João do Oeste".
VALOR: R$ 19.990,00
PRAZO: 02.06.2017 até 30.04.2018
São João do Oeste – 02 de Junho de 2017
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2017
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2017
PARTES: Município de São João do Oeste e Margem Comércio de Materiais Hidráulicos EIRELI.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 55/2017
OBJETO: "Aquisição de materiais para manutenção e ampliação do sistema de água do município de São João do Oeste".
VALOR: R$ 94.779,23
PRAZO: 02.06.2017 até 30.04.2018
São João do Oeste – 02 de Junho de 2017
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2017
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2017
PARTES: Município de São João do Oeste e HL- Distribuidora de Ferramentas LTDA.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 55/2017
OBJETO: "Aquisição de materiais para manutenção e ampliação do sistema de água do município de São João do Oeste".
VALOR: R$ 1.642,90
PRAZO: 02.06.2017 até 30.04.2018
São João do Oeste – 02 de Junho de 2017
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2017
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2017
PARTES: Município de São João do Oeste e Eletro Ligtht Provence LTDA- ME
ORIGEM: Pregão Presencial nº 56/2017
OBJETO: "Aquisição de materiais destinados para manutenção da iluminação pública do município de São João do Oeste".
VALOR: R$ 27.937,50
PRAZO: 02.06.2017 até 15.05.2018
São João do Oeste – 02 de Junho de 2017
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2017
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2017
PARTES: Município de São João do Oeste e Industria de Esquadrias Feilfer- LTDA
ORIGEM: Pregão Presencial nº 56/2017
OBJETO: "Aquisição de materiais destinados para manutenção da iluminação pública do município de São João do Oeste".
VALOR: R$ 34.481,25
PRAZO: 02.06.2017 até 15.05.2018
São João do Oeste – 02 de Junho de 2017
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2017

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2017
PARTES: Município de São João do Oeste e Fundação Universidade Do Oeste De Santa Catarina- Unoesc
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 22/2017
OBJETO: "Locação de 23 salas do imóvel situado na Rua Oiapoc, nº 211 – Bairro Agostini- São Miguel do Oeste/Sc (Unoesc)".
VALOR: R$ 6.380,00
PRAZO: 01.06.2017 até 04.06.2017
São João do Oeste – 01 de Junho de 2017
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

São João do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº. 038 DE 02 DE JUNHO DE 2017.
DECRETO Nº. 038 DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Transfere Feriado Municipal de que trata a Lei Municipal nº. 863, de 08 de julho de 1996 e dá outras providências.

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 55, V, da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº. 863, de 08 de julho de 1996;

CONSIDERANDO as festividades em Honra a São João Batista, Padroeiro do Município de São João do Sul, que acontecerão entre os dias 22 e 25 de junho de 2017;

DECRETA:
Art. 1º - Fica transferido o Feriado Municipal do dia 24 de junho de 2017, criado pela Lei Municipal nº. 863, de 08 de julho de 1996, para a data de 26 de junho de 2017.

Parágrafo único - Permanecerão atendendo a população, em regime de Plantão, os serviços essenciais de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 02 de junho de 2017.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

São Joaquim

Prefeitura

PROCESSO 13/2017 FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 13/2017
Pregão Presencial 09/2017
Objeto: Aquisição de Leites Especiais para os usuários do SUS.
Tipo: Menor Preço por Item
Data: 21/06/2017 14:00 horas
Valor estimado: R$ 86.817,00
O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda pelo site http://www.saojoaquim.sc.gov.br inf. (49)3233-6400.
São Joaquim, 05 de Junho de 2017
Giovani Nunes
Prefeito Municipal

São José do Cedro

Prefeitura

PORTARIA Nº 342/2017

PORTARIA Nº 342/2017.

"PRORROGA AFASTAMENTO COMO MEDIDA CAUTELAR PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS."

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso XI do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 133º da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, como medida cautelar e a fim de que o funcionário não venha a influir na apuração da irregularidade, o afastamento, sem prejuízo de seus vencimentos, da servidora pública municipal MARISA FÁVERO SCHMIDT, Assistente de Saúde, matrícula nº 22, uma vez que não iniciaram-se as oitivas do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 296/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de junho de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 02 de junho de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

PORTARIA Nº 343/2017

PORTARIA Nº 343/2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso IX, do Art. 69º, da Lei Orgânica Municipal, e conforme Parágrafo único, do Art. 8º e Art. 8º da Lei Complementar nº 001/99, de 30 de dezembro de 1999;

RESOLVE:
Art. 1º. Declarar estável a servidora pública municipal Lourdes Fatima Lermen Pesente, admitida para exercer o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem ESF, Matrícula 3037, conforme Decreto de Nomeação nº 5.412, de 02 de junho de 2014, por ter concluído o estágio probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 02 de junho de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 344/2017

PORTARIA Nº 344/2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso IX, do Art. 69º, da Lei Orgânica Municipal, e conforme Parágrafo único, do Art. 8º e Art. 8º da Lei Complementar nº 001/99, de 30 de dezembro de 1999;

RESOLVE:
Art. 1º. Declarar estável o servidor público municipal Luis Agostino Reolon, admitido para exercer o cargo efetivo de Motorista, Grupo TSG, Nível 08, Matrícula 3038, conforme Decreto de Nomeação nº 5.420, de 02 de junho de 2014, por ter concluído o estágio probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 02 de junho de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 345/2017

PORTARIA Nº 345/2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso IX, do Art. 69º, da Lei Orgânica Municipal, e conforme Parágrafo único, do Art. 8º e Art. 8º da Lei Complementar nº 001/99, de 30 de dezembro de 1999;

RESOLVE:
Art. 1º. Declarar estável a servidora pública municipal Cristiane Previdi Banfi, admitida para exercer o cargo efetivo de Agente Comunitário, Matrícula 3039, conforme Decreto de Nomeação nº 5.422, de 02 de junho de 2014, por ter concluído o estágio probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 02 de junho de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 346/2017

PORTARIA Nº 346/2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Inciso IX, do Art. 69º, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o § 2º, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 001/99, de 30 de dezembro de 1999;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal Luis Agostino Reolon, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Grupo TSG, Nível 08, Matrícula 3038, o 1º (primeiro) triênio, referente ao período de 02/06/2014 a 01/06/2017, junto à Prefeitura Municipal de São José do Cedro – SC, no percentual de 03% (três por cento), perfazendo um total de 03% (três por cento) de adicional por tempo de serviço, calculado sobre o salário base, a partir de junho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 02 de junho de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 347/2017

PORTARIA Nº 347/2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Inciso IX, do Art. 69º, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o § 2º, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 001/99, de 30 de dezembro de 1999;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal Cristiane Previdi Banfi, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário, Matrícula 3039, o 1º (primeiro) triênio, referente ao período de 02/06/2014 a 01/06/2017, junto à Prefeitura Municipal de São José do Cedro – SC, no percentual de 03% (três por cento), perfazendo um total de 03% (três por cento) de adicional por tempo de serviço, calculado sobre o salário base, a partir de junho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 02 de junho de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

RESOLUÇÃO Nº 013/2017/CMS

RESOLUÇÃO Nº. 013/CMS/2017

"APROVA O DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – SIOPS, 2º BIMESTRE DE 2017".

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, com fundamento em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições, atendendo o disposto no inciso VI, do artigo 9º, da Lei nº. 3.788, de 07 de dezembro de 2010, conforme deliberação da Reunião Ordinária nº 005/2017, realizada no dia 02 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR o demonstrativo das receitas e despesas com ações e serviços públicos de saúde, orçamentos fiscal e da seguridade social – SIOPS, referente ao 2º bimestre de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 05 de Junho de 2017.
FRANCYELY CASAGRANDA,
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário do Conselho Municipal de Saúde.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM
www.diariomunicipal.sc.gov.br

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2017 - SRP - PR Nº 067/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 19/06/2017, às 08h30min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2017. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, FOGÃO, MICRO-ONDAS E CONDICIONADORES DE AR COM INSTALAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (NACA) PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV; E PARA USO DAS DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE– SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 02 de Junho de 2017.
RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2017 - SRP - PR Nº 068/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 19/06/2017, às 14h30min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2017. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS NOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 02 de Junho de 2017.
RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.678, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

DECRETO Nº 5.678, DE 1º DE JUNHO DE 2017.
Abre crédito adicional suplementar - superávit financeiro, no orçamento programa de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.307, de 19 de dezembro de 2016, e de acordo com o inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar, superávit financeiro, no orçamento vigente, criando-se a modalidade de aplicação e adicionando-se pelo crédito suplementar o valor de R$ 14.042,41 (quatorze mil, quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

09.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU		
09.01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU		
15.451.4511.2.034 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0007	152	Aplicações Diretas	R$ 563,67
15.451.4511.2.034 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0039	153	Aplicações Diretas	R$ 1.979,13
15.451.4511.2.034 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0039	153	Aplicações Diretas	R$ 11.499,61

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o art. 1º, decorrerá a utilização do superávit financeiro, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.307, de 19 de dezembro de 2016 e o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março

de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 1º de junho de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, DE 26/05/2017 - BANCO BRADESCO S.A.

EXTRATO DO CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, DE 26/05/2017 - BANCO BRADESCO S.A.
Convenente: Banco Bradesco S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12.
Conveniado: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO.
Data de Assinatura: 26/05/2017.
Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: Vicente Luiz R. Júnior - pelo Convenente e Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pelo Conveniado.

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 711/2017

DECRETO LEGISLATIVO Nº 711, de 25 de maio de 2017.
Dispõe sobre a homologação do Credenciamento da Empresa Angela Maria Curioletti no Processo Licitatório nº 04/2017, modalidade de Inexigibilidade por Credenciamento nº 02/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.886/94, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e
Considerando a liminar concedida nos autos do mandado de segurança nº 0300486-69.2017.8.24.0066 na Comarca de São Lourenço do Oeste, SC,

Decreta:
Art. 1º Fica homologado o credenciamento da empresa Angela Maria Curioletti - CNPJ nº 26.988.086/0001-04, administradora do Portal Eletrônico Minutta.com.br, na conformidade do resultado do julgamento proferido pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal, no dia 23 de maio de 2017, no processo licitatório nº 04/2017, modalidade de Inexigibilidade por Credenciamento nº 02/2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo correrão a conta de dotações e recursos constantes no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de São Lourenço do Oeste, 25 de maio de 2017.
Vereador Agustinho Assis Menegatti
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2017

Extrato do Contrato nº 19/2017

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço do Oeste;
Contratado: Angela Maria Curioletti (MEI) CNPJ nº 26.988.086/0001-04;
Objeto: Contratação de espaço no portal eletrônico www.minutta.com.br, para divulgação de atos, avisos e notícias da Câmara Municipal de São Lourenço do Oeste.
Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

Vigência: 01 de junho de 2017 a 31 de dezembro de 2017;

Data da assinatura: 01 de junho de 2017.
Agustinho Assis Menegatti
Presidente da Câmara Municipal

São Miguel da Boa Vista

Prefeitura

CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO 04/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA
CREDENCIAMENTO PUBLICO N° 04/2017
VILMAR SCHMAEDECKE, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna publico, credenciamento de pessoas físicas/jurídicas prestadores de serviços de profissionais odontológicos, de moldagem e confecção de próteses dentárias sob medida, para atender a demanda da população do município de São Miguel da Boa Vista, em atendimento ao programa Brasil sorridente, e estará recebendo envelopes da documentação a partir do dia 05/06/2017. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidas com o setor de Licitações, de Segunda a Sexta – Feira, horário de expediente, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas. A presente licitação será regida pela Lei nº. 8.666/93 e atualizações. São Miguel da Boa Vista (SC), 02 de Junho de 2017.
VILMAR SCHMAEDECKE– Prefeito Municipal.

São Miguel do Oeste

Prefeitura

EDITAL 001/2017 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CONVOCA CONFERÊNCIA
EDITAL N. 001/2017 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e a Secretária de Assistência Social, com base na Lei Municipal n. 6.917 de 12 de maio de 2014, artigo 3º, inciso III,

RESOLVE:
CONVOCAR a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 30 de junho de 2017, com início as 08h30min e término as 17h00min no auditório do Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC, tendo como tema central "GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS".

O objetivo da Conferência é avaliar a Política de Assistência Social, analisar o acesso por parte dos usuários no que se refere a garantia de direitos, a contribuição para a equidade, a redução de desigualdades e a contribuição para a melhoria das condições de vida dos usuários.

A Conferência é aberta a participação de todos os cidadãos do Município de São Miguel do Oeste, os quais poderão obter mais informações junto a Secretaria de Assistência Social pelo telefone 49 3622-6339.

As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência social.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, SC.
Em, 31 de maio de 2017.
CLECÍ DONDÉ BALDIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

MARTA REGINA SOTILLI
Secretária de Assistência Social

PROCESSO LICITATÓRIO N. 10/2017 - CULTURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 10/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2017

O Município de São Miguel do Oeste – SC , a partir do Diretor, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Aquisição de equipamentos como acordeon, televisor e kit antena destinados para as oficinas de cultura da Fundação Municipal de Cultura, de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 22 de junho de 2017.
Abertura: às 14h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2005 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 02 de junho de 2017.
CARLOS MAGNO RIBEIRO CHAVES
Diretor da Fundação

PROCESSO LICITATÓRIO N. 116/2017 - PREFEITURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 116/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 86/2017
A Prefeitura Municipal, a partir do Secretário de Administração, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item..
OBJETO: Aquisição de material para construção e reforma das bocas de lobo das ruas do perímetro urbano do Município e serviços gerais do Desenvolvimento Urbano, de acordo com anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 19 de junho de 2017.
Abertura: 14hs do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 02 de junho de 2017.
ALFREDO SPIER
Secretário de Administração

PROCESSO LICITATÓRIO N. 117/2017 - PREFEITURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 117/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 87/2017
A Prefeitura Municipal, a partir do Secretário Municipal de Administração, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Aquisição de material de expediente destinado para o Departamento de Compras para posterior distribuição aos diversos setores desta municipalidade, de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 22 de junho de 2017.
Abertura: às 09h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 02 de junho de 2017.
ALFREDO SPIER
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 30/2017 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 30/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 05/2017

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Miguel do Oeste - SC, a partir da sua Gestora, Leva ao conhecimento dos interessados que realizou licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade tendo como objeto Contratação de empresa para realização de apoio técnico para a Conferência Municipal de Assistência Social, sob o tem " Garantia de Direitos no Fortalecimento SUAS, organização no processo de debate, avaliação e elaboração das resoluções pertinentes a CMAS, a realizar-se no dia 30 de junho de 2017 no auditório do IFSC, no município de São Miguel do Oeste – SC .Empresa: IRACI DE ANDRADE 67882102920-ME no valor total de R$ 1.900,00. Licitação regida pela Lei Federal n. 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade ou sito a Rua Marcilio Dias, 1199, fone (0xx49)36312005.

São Miguel do Oeste – SC, 02 de junho de 2017.

MARTA REGINA SOTILLI
Secretaria Municipal de Ação Social

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

DECRETO N.º 048/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO n.º 048/2017
CONCEDE PONTO FACULTATIVO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 45, inciso IV, da Lei Orgânica,

DECRETA:
Art. 1° - No dia 16 (dezesseis) de junho de dois mil e dezessete, será Ponto Facultativo aos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 02 de junho de 2017.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2017.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2017

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2017

O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, apresenta o presente Edital:

Art. 1º - Fica regulamentado no município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, o Edital da chamada pública para seleção de Professore II horista na disciplina de matemática da rede municipal de ensino, conforme quadro de vagas anexo a este edital.
§ 1º - Tal edital se faz necessário devido à vaga temporária para substituir Servidora Efetiva em licença prêmio no período de trinta (30) dias, e por não haver professor inscrito no Processo Seletivo 001/2016 para atuar na área.

Art. 2º - Os/as professores (as) interessados em participar, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação do Município de São Pedro de Alcântara, no dia 07 de junho de 2017, às 08h e 30min, portanto a seguinte documentação:
I - Xerox Identidade;
II - Xerox CPF;
III - Xerox PIS PASEP;
IV – Xerox Carteira Trabalho;
V - Xerox Titulo de Eleitor;
VI - Quitação Eleitoral;
VII - Xerox Certificado de Reservista (masculino);
VIII - Xerox Títulos Escolares (autenticado)
IX - Xerox Certidão de Casamento;
X - Xerox Certidão Filhos menores de 14 anos;
XI - Atestado de Saúde Admissional (Médico do Trabalho);
XII - 01 Foto 3 x 4 atual;
XIII - Comprovante de Residência;
XIV - Folha Corrida Judicial.
§ 1º - Dúvidas e/ou esclarecimentos sobre a documentação a ser apresentada, poderá ser retirada no Setor de Recursos Humanos, localizado no 2º andar, do Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, no horário de funcionamento 8h as 12h e das 13h as 17h ou através do telefone (48) 32770122 ramal 221.
§ 2º - A apresentação da documentação no ato da escolha é de caráter eliminatório.

Art. 3º - A vaga ofertada tem como pré-requisito o título de graduação na área de atuação, não havendo candidato com essa titulação, será aberto para quem estiver cursando a partir da 5ª fase no curso de graduação na área a fim.

Art. 4º - A escolha de turmas será realizada em forma de assembléia.

§ 1º - Havendo mais de um professor (a) interessado pela vaga serão adotados os seguintes critérios de desempate:
I – Título em graduação com habilitação na área de atuação; havendo empate;
II – Título de pós-graduação, na área de atuação; havendo empate;
III – Título de magistério; havendo empate;
IV - Tempo de magistério; havendo empate;
V - Havendo empate em todos os critérios acima, será utilizado para desempate a maior idade do candidato.
§ 2º - Para o critério de desempate em tempo de magistério, o candidato deverá possuir um comprovante, que deverá ser a certidão original de tempo de magistério. A não apresentação de tal documentação, no ato da escolha é de caráter eliminatório.

Art. 5º - O/a professor (a), que assumir turmas vinculadas aos servidores afastados por licença médica, licença prêmio ou afastados para exercer cargos em comissão ou servidores readaptados ficam cientes que seu contrato estará vinculado ao retorno de tal profissional a sala de aula.
Art. 6º - O professor escolhendo a sua vaga deverá assinar a sua escolha, demonstrando ciência que em seu contrato haverá uma clausula sobre a suspensão do contrato devido ao fato mencionado no art. 5º.

São Pedro de Alcântara, 02 de Junho de 2017.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

ANEXO I

Quadro de Vagas

CARGO	Nº VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VALOR HORA AULA (R$)	CARGA HORÁRIA
Professor Horista habilitado em Matemática	01	Ensino Superior Completo na área afim	17,68	16 horas/aula
Professor Horista não habilitado/matemática	-	Ensino Superior Incompleto Cursando a partir da 5ª fase na área afim	15,49	-hora/aula

PORTARIA N.º 229/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 229/2017
Autoriza a averbação de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
.
ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de acordo com o art. 45, Inciso XVI,

RESOLVE:
Art. 1.º- Autorizar a averbação nos assentos funcionais do servidor LEOMIR JOSÉ JUNCKES, matrícula funcional nº. 2474, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista II, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob o nº.20001080.1.00136/17-3, para fins de aposentadoria ou abono de permanência.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 30 de maio de 2017.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2017.

PORTARIA N.º 231/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 231/2017
Concede licença para tratamento de saúde a servidora FABIANA DE ANDRADE, ocupante do cargo de Bibliotecária.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde a servidora FABIANA DE ANDRADE, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de 18/05/2017, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/05/2017.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 31 de maio de 2017.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2017.

PORTARIA N.º 232/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 232/2017
Concede férias ao servidor NILSO ERHARDT.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder ao servidor NILSO ERHARDT, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, férias por 30 dias que gozará a partir de 05/06/2017 a 04/07/2017, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de junho de 2017.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2017.

PORTARIA N.º 233/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 233/2017
Concede férias a servidora REGINA IRACEMA DUARTE ELIAS.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora REGINA IRACEMA DUARTE ELIAS, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF, férias por 30 dias que gozará a partir de 05/06/2017 a 04/07/2017, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de junho de 2017.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2017.

PORTARIA N.º 234/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 234/2017
Concede férias ao servidor LUCIANO FRANCISCO DA BOAVENTURA.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder ao servidor LUCIANO FRANCISCO DA BOAVENTURA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem - ESF, férias por 30 dias que gozará a partir de 05/06/2017 a 04/07/2017, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de junho de 2017.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2017.

PORTARIA N.º 235/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 235/2017

Exonera ANDREA LUCIA VECHI do cargo de Professora II.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Exonerar ANDREA LUCIA VECHI do cargo de Professora II, contrato de trabalho nº. 058/2017.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de junho de 2017.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2017.

PORTARIA N.º 237/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222.
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 237/2017
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR AUDI SCHVAMBACH.

ERNEI JOSE STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 10 da Lei 19/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder progressão funcional ao servidor abaixo mencionado, haja vista, ter completado mais três anos de serviço prestado junto a esta Instituição:

§ AUDI SCHVAMBACH – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LETRA G.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 05 de junho de 2017.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2017.

PORTARIA N.º 238/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222.
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 238/2017
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR OSMAR EGER.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 10 da Lei 19/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder progressão funcional ao servidor abaixo mencionado, haja vista, ter completado mais três anos de serviço prestado junto a esta Instituição:

§ OSMAR EGER – MOTORISTA II – LETRA F.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 05 de junho de 2017.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2017.

PORTARIA N.º 239/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222.
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 239/2017
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR WALDIR JULIO DE MELO.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 10 da Lei 19/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder progressão funcional ao servidor abaixo mencionado, haja vista, ter completado mais três anos de serviço prestado junto a esta Instituição:

§ WALDIR JULIO DE MELO – OPERADOR DE MÁQUINA III – LETRA F.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 05 de junho de 2017.
ERNEI JOSÈ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2017.

PORTARIA N.º 240/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222.
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 240/2017
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR DANIEL SILVEIRA.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 10 da Lei 19/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder progressão funcional ao servidor abaixo mencionado, haja vista, ter completado mais três anos de serviço prestado junto a esta Instituição:

§ DANIEL SILVEIRA – ENGENHEIRO AGRÔNOMO – LETRA F.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 05 de junho de 2017.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2017.

PORTARIA N.º 241/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222.
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 241/2017
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA GISLENE HOFFMANN KOERICH.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 10 da Lei 19/97 e artigo 16 da Lei Complementar nº. 08/98,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder progressão funcional a servidora abaixo mencionada, haja vista, ter completado mais três anos de serviço prestado junto a esta Instituição e ter apresentado certificado de cursos de aperfeiçoamento na área da educação:

§ GISLENE HOFFMANN KOERICH – PROFESSORA III – LETRA J.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 05 de junho de 2017.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2017.

PORTARIA N.º 242/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 242/2017
Concede Licença Prêmio a servidora GENI LUIZA MENEGOTTO CHIAPINOTO.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 111, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora GENI LUIZA MENEGOTTO CHIAPINOTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Prêmio referente ao período aquisitivo 2011 a 2016.

Art. 2.º- A servidora fará gozo da licença pelo período de trinta dias, a partir de 09/06/2017.

Art. 3.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 05 de junho de 2017.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2017.

Schroeder

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2017-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2017-PMS
PROCESSO Nº. 90/2017-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de veículos para composição da frota do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 21 de junho de 2017 às 08h45min.
Abertura do Processo: 21 de junho de 2017 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 05 de junho de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2017-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2017-PMS
PROCESSO Nº. 91/2017-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de óleo, filtros, tacógrafos, extintores, graxa e fluidos de freio para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 22 de junho de 2017 às 08h45min.
Abertura do Processo: 22 de junho de 2017 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 05 de junho de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

DECISÃO - PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 002/2017

GABINETE DO PREFEITO

Processo de Sindicância nº 002/2017

Objeto: Decisão em Processo de Sindicância iniciado por meio da Portaria nº 6.983/2017, para analisar o comportamento laboral da servidora mencionada no Ofício nº 013/2017 - SMS.

DECISÃO

Considerando o teor do Relatório Final (fls.219-222) pela Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 6.983/2017 e demais documentos que instruíram o devido processo, DECIDO, utilizando-me como razões de decidir aquelas apresentadas no Parecer Jurídico nº 036/2017 – PROJUR, no sentido de DETERMINAR a aplicação de SUSPENSÃO NÃO REMUNERADA PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS à servidora KARINE VIERGUTZ MARQUES, com fundamento no art. 127, II, c/c com o art.145, II, da Lei nº 8.112/90. Encaminhe-se cópia do parecer jurídico retro mencionado para a Secretaria de Saúde para ciência e orientação, e para o setor de Recursos Humanos para as anotações de praxe.

Publique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 2 de junho de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.123/2017 DE 1 DE JUNHO DE 2017

DECRETO Nº 4.121/2017 de 26 de maio de 2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2017.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.254/2016 de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões)

orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.01 - DIRETORIA DE ESPORTES E LAZER
05.01.27.812.3010.2.330 - Manutenção das Atividades Desportivas
3.3.90.31.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Premiacoes Culturais,Artist. Cientif.Despor. e Out R$ 10.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.01 - DIRETORIA DE ESPORTES E LAZER
05.01.27.812.3010.2.330 - Manutenção das Atividades Desportivas
3.3.90.32.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Material de Distribuicao Gratuita R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R$ 5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 26 de maio de 2017.
OSVALDO JURCK ELMER SANDRO QUADROS
Prefeito Municipal Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 70/2017–PMS

MUNICPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Termo de Credenciamento nº. 70/2017–PMS
Edital de Chamada Publica nº. 05/2017 – PMS - Processo nº. 68/2017-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder/SC.

CREDENCIADA: CONSULTÓRIO MÉDICO R J GUINDANI LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 04.555.607/0001-99, estabelecida na Rua Henrique Piazera, nº 137, Centro, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.252-060.

Objeto: credenciamento de empresa especializada execução de exames médicos admissionais, periódicos, demissionais, retorno ao trabalho, troca de função, exame clínico com preenchimento da CAT para atender as necessidades do Município de Schroeder/SC.

Valor: As empresas não poderão credenciar-se para os itens de forma isolada, as quantidades da tabela do Anexo VII - Termo de Referência serão divididas entre todas as empresas credenciadas.
Data da Assinatura: 02/06/2017
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.107/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

PORTARIA Nº. 7.107/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER o afastamento por Licença Maternidade para a servidora, Sra. Giselia Aparecida Pereira, com fulcro no Art. 1º, da Lei nº 1.805/2010, de 09/07/2010, totalizando 06 (seis) meses, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 02 de junho de 2017.
OSVALDO JURCK HARILDO KONELL
Prefeito Municipal Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2017

Número do Registro de Preços: 26/2017 **Data do Registro: 02/06/2017** **Válido até: 02/06/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em serviço de montagem, geometria, balanceamento e cambagem para micro ônibus e linha leve para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, I

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Montagem de pneu aro 13 à 22 (RODA)	UN	RM COMERCIO E SERVICOS AUTO ELETRICOS LTDA - ME (9801)		0	8,5000	1
			JARAGUA PNEUS LTDA - EPP (13072)		0	8,7500	2
2	Serviço de Geometria aro 13 à 22 (RODA)	UN	RM COMERCIO E SERVICOS AUTO ELETRICOS LTDA - ME (9801)		0	18,0000	1
			JARAGUA PNEUS LTDA - EPP (13072)		0	21,0000	2
3	Serviço de Balanceamento aro 13 à 22 (RODA)	UN	RM COMERCIO E SERVICOS AUTO ELETRICOS LTDA - ME (9801)		0	7,0000	1
			JARAGUA PNEUS LTDA - EPP (13072)		0	7,0000	2
4	Serviço de Cambagem aro 13 à 22 (RODA)	UN	RM COMERCIO E SERVICOS AUTO ELETRICOS LTDA - ME (9801)		0	32,0000	1

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2017

Número do Registro de Preços: 26/2017 **Data do Registro: 02/06/2017** **Válido até: 02/06/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em serviço de montagem, geometria, balanceamento e cambagem para micro ônibus e linha leve para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, I

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JARAGUA PNEUS LTDA - EPP (13072)		0	29,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2017

Número do Registro de Preços: 26/2017 **Data do Registro: 02/06/2017** **Válido até: 02/06/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em serviço de montagem, geometria, balanceamento e cambagem para micro ônibus e linha leve para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, I

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017
PROCESSO Nº 78/2017

(9801) - RM COMERCIO E SERVICOS AUTO ELETRICOS LTDA - ME

(13072) - JARAGUA PNEUS LTDA - EPP

Schroeder, 2 de Junho de 2017.

Seara

Prefeitura

DECRETO 1245 DE 02 DE JUNHO DE 2017

DECRETO N° 1245 DE 02 DE JUNHO DE 2017
Concede evolução por escolaridade a servidores públicos municipais efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 108, inciso X, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 27, de 05 de março de 2008 que dispõe sobre o Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, e dá outras providências, e do Edital nº 38, de 06 de outubro de 2016, e, considerando que:

a) O deferimento do pedido de reexame formulado pela servidora Fabiula Pereira, contra a decisão que indeferiu a progressão por escolaridade, requerida na forma estabelecida no caput do art. 144 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 18, de 28 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara, das Fundações Municipais e dá outras providências, para fins da Evolução por Escolaridade nos termos do art. 15 da Lei Complementar n° 27 de 05 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, e dá outras providências., a teor do que dispõe o art. 15 da Lei Complementar nº 27/2008 acima citada;

b) O cumprimento dos requisitos exigidos no parecer técnico mediante a apresentação dos documentos solicitados destinados a comprovação do direito à evolução por escolaridade da servidora Ortência Müller.

DECRETA
Art. 1º. Fica concedida a evolução por Escolaridade aos Servidores Efetivos abaixo.

Matricula	Nome Servidora	Cargo	Escolaridade do Cargo	Evolução	% de Evolução
196601	Fabíula Pereira	Agente de Vigilância Epidimiológica e Ambiental	Ensino Médio	Ensino de Terceiro Grau	10,00 %
202801	Ortência Müller	Cirurgição Dentista	Ensino de Terceiro Grau	Latu Sensu – Especialização	5,00 %

§ 1º. A Evolução por Escolaridade da Servidora, matrícula 196601, passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017.

§ 2º. A Evolução por Escolaridade da Servidora, matrícula 202801, passa a vigorar a partir de 1º de maio de 2017.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação:

Seara-SC, 02 de junho de 2017.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 02, de junho de 2017.

Neri Cosmann
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 1246

DECRETO N° 1246, de 02 de junho de 2017.

Formaliza Termo de Credenciamento nº. 002/2017-FMS para Serviços Especializados na Área de Saúde Pública

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da alínea "f" da cláusula décima segunda do Termo de Credenciamento n° 002/2017, de 31 de maio de 2017, Processo de Licitação n° 019/2017-FMS, Modalidade de Inexigibilidade N° 003/2017-FMS, de 31 de maio de 2017.
DECRETA

Art. 1° Nos termos da homologação e adjudicação do Processo Licitatório realizado em 31 de maio de 2017, fica CREDENCIADO o Laboratório Lazzarotto Ltda – ME, para prestar serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para os habitantes do Município de Seara, Estado de Santa Catarina, conforme especificados no Anexo "C" do Edital de Chamamento Público n° 001/2017-FMS, mediante encaminhamento e autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Considera-se em vigor o presente Termo de Credenciamento a partir da data de Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório nº. 019/2017, Modalidade de Inexigibilidade de Licitação de n° 003/2017-FMS, datado em 31 de maio de 2017.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seara/SC, 02 de junho de 2017
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 02 de junho de 2017

Neri Cosmann
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 1247

DECRETO N° 1247, de 02 de junho de 2017.

Formaliza Termo de Credenciamento nº. 003/2017-FMS para Serviços Especializados na Área de Saúde Pública

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da alínea "f" da cláusula décima segunda do Termo de Credenciamento n° 003/2017, de 31 de maio de 2017, Processo de Licitação n° 020/2017-FMS, Modalidade de Inexigibilidade N° 004/2017-FMS, de 31 de maio de 2017.
DECRETA

Art. 1° Nos termos da homologação e adjudicação do Processo Licitatório realizado em 31 de maio de 2017, fica CREDENCIADO o Laboratório Schell Ltda – ME, para prestar serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para os habitantes do Município de Seara, Estado de Santa Catarina, conforme especificados no Anexo "C" do Edital de Chamamento Público n° 001/2017-FMS, mediante encaminhamento e autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Considera-se em vigor o presente Termo de Credenciamento a partir da data de Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório nº. 020/2017, Modalidade de Inexigibilidade de Licitação de n° 004/2017-FMS, datado em 31 de maio de 2017.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seara/SC, 02 de junho de 2017
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 02 de junho de 2017

Neri Cosmann
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 1248

DECRETO N° 1248, de 02 de junho de 2017.

Formaliza Termo de Credenciamento nº. 004/2017-FMS para Serviços Especializados na Área de Saúde Pública

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da alínea "e" da cláusula décima segunda do Termo de Credenciamento n° 004/2017, de 01 de junho de 2017, Processo de Licitação n° 021/2017-FMS, Modalidade de Inexigibilidade N° 005/2017-FMS, de 01 de junho de 2017.
DECRETA

Art. 1° Nos termos da homologação e adjudicação do Processo Licitatório realizado em 01 de junho de 2017, fica CREDENCIADA a empresa Femina Serviços Médicos de Ginecologia e Obstetrícia Ltda, para prestar serviços de consultas de ginecologia e obstetrícia para os habitantes do Município de Seara, Estado de Santa Catarina, conforme especificados no Anexo "C" do Edital de Chamamento Público n° 002/2011-FMS, mediante encaminhamento e autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Considera-se em vigor o presente Termo de Credenciamento a partir da data de Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório nº. 021/2017, Modalidade de Inexigibilidade de Licitação de n° 005/2017-FMS, datado em 01 de junho de 2017.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seara/SC, 02 de junho de 2017
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 02 de junho de 2017

Neri Cosmann
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 1249

DECRETO N° 1249, de 02 de junho de 2017

Nomeia comissão avaliadora das amostras do Processo Licitatório n° 057/2017 - Edital de Pregão Presencial no 36/2017- RP

O Prefeito Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso X, artigo 108 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Avaliadora das amostras do Processo Licitatório n° 057/2017 - Edital de Pregão Presencial no 36/2017-RP.

a) Ana Paula Trentini Alves
b) Fabiane Mariani
c) Angela Maria de Prá Mezzaroba
d) Janice Stevens Kugelmeier
e) Susan Cristiane Rossi
f) Ricardo Moisés Hoch

Art. 2° Os membros das Comissões acima, não serão remunerados pelo desempenho de suas funções e prestarão serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seara, SC, 02 de junho de 2017
EDEMILSON CANALE
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 02 de junho de 2017

Neri Cosmann
Secretário de Administração

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 18

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 18/2017
Convoca aprovados em concurso público para nomeação, posse e exercício, nos termos do Edital do Concurso Público nº. 001/2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SEARA Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos X e XIII do artigo 108 da Lei Orgânica Municipal, inciso I do art. 9º e art. 11 da lei complementar nº. 18/2003, combinadas com as disposições do capítulo IX – do Provimento de Vagas do Edital de Concurso Público nº. 001/2015,

CONVOCA:
Art. 1º Ficam convocados para admissão imediata, considerando-se para tal o período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado, respeitada a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Concurso Público nº. 001/2015, para as vagas constantes no Anexo I, parte integrante do presente Edital.

Art. 2º Os convocados por este Edital, deverão comparecer até o dia 01 de julho de 2017, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. Anita Garibaldi, 371, nesta Cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários para a sua nomeação ao cargo, no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas.

Art. 3º O não comparecimento do candidato para apresentação da documentação especificada no Termo de Convocação previsto no artigo anterior, dentro do prazo estabelecido, será entendido como renúncia tácita.

Parágrafo único. O candidato convocado, impossibilitado de comparecer no prazo previsto no artigo 2º do presente Edital e início de atividades previsto no presente artigo, poderá requerer diretamente ao titular da Secretaria de Administração a prorrogação do prazo até a data de início de suas atividades, podendo ser deferido ou indeferido o requerimento mediante interesse público.
Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação,
Seara - SC, 01 de junho de 2017.
EDEMILSON CANALE
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 01 de junho de 2017

Neri Cosmann
Secretário de Administração
ANEXO - I
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 18/2017
CARGO – SERVENTE EXTERNO*:

Nº INSC	CANDIDATO	POSIÇÃO
275890	Volnei Boni	13°

CARGO – SERVENTE INTERNO:

Nº INSC	CANDIDATO	POSIÇÃO
276959	Marisete Moterle Dalposso	17°

CARGO – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS:

Nº INSC	CANDIDATO	POSIÇÃO
259697	Rodrigo Diego Batisteli	9°

* Observação: As funções do cargo de Servente Externo deverão ser executadas na Intendência de Caraíba, cujos custos de deslocamento ficam a cargo do servidor.

Seara - SC, 01 de junho de 2017.
EDEMILSON CANALE
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 01 de junho de 2017.

Neri Cosmann
Secretário de Administração

HOMOLOGAÇÃO DAS AMOSTRAS PP 16/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2017 – FMS. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017 - FMS – REGISTRO DE PREÇO

HOMOLOGAÇÃO DAS AMOSTRAS

Objeto: SELEÇÃO DE FORNECEDORES E PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES E FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS APROVADAS
01	ABSORVENTE UNISSEX PARA INCONTINENCIA URINARIA MODERADA, SER HIPOALERGENICO, POSSIR GEL ABSORVENTE, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 20 UNIDADES.	BIOFRAL MAXI GERIATRIC EMBALAGEM COR AZUL
02	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERA E INTENSA PARA USO ADULTO COM COBERTURA FILTRANTE SUAVE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E ELÁSTICOS NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO. ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO MÉDIO, CINTURA 80 A 115CM, PESO 40 A 70KG, QUATRO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, ATÓXICA, COM GRANDE SUAVIDADE E CONFORTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, MUDA DE COR AO CONTATO COM O LÍQUIDO E INDICA QUANDO A FRALDA PODE SER TROCADA, PACOTE COM 10 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS FIOS DE ELASTANO E FITAS ADESIVAS.	EVERGREEN – NATURAL MASTER TENA - CONFORT BIOFRAL
03	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERA E INTENSA PARA USO ADULTO COM COBERTURA FILTRANTE SUAVE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E ELÁSTICOS NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO. ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO GRANDE, CINTURA 115 A 150CM, PESO 70 A 90KG, QUATRO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, ATÓXICA, COM GRANDE SUAVIDADE E CONFORTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, MUDA DE COR AO CONTATO COM O LÍQUIDO E INDICA QUANDO A FRALDA PODE SER TROCADA, PACOTE COM 8 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS FIOS DE ELASTANO E FITAS ADESIVAS.	EVERGREEN – NATURAL MASTER TENA - CONFORT BIOFRAL

04	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERA E INTENSA PARA USO ADULTO COM COBERTURA FILTRANTE SUAVE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E ELÁSTICOS NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO. ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO EXTRA GRANDE, CINTURA 120 A 165CM, PESO ACIMA DE 90KG, QUATRO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, ATÓXICA, COM GRANDE SUAVIDADE E CONFORTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, MUDA DE COR AO CONTATO COM O LÍQUIDO E INDICA QUANDO A FRALDA PODE SER TROCADA, PACOTE COM 7 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS FIOS DE ELASTANO E FITAS ADESIVAS.	EVERGREEN – NATURAL MASTER TENA - CONFORT BIOFRAL
05	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERA E INTENSA PARA USO ADULTO COM COBERTURA FILTRANTE SUAVE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E ELÁSTICOS NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO. ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO PEQUENO, CINTURA 50 A 80CM, PESO 30 A 40KG, QUATRO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, ATÓXICA, COM GRANDE SUAVIDADE E CONFORTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, MUDA DE COR AO CONTATO COM O LÍQUIDO E INDICA QUANDO A FRALDA PODE SER TROCADA, PACOTE COM 12 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS FIOS DE ELASTANO E FITAS ADESIVAS.	EVERGREEN – NATURAL MASTER TENA - CONFORT BIOFRAL

Seara, 01 de junho de 2017.

Angela Maria de Prá Mezzaroba Luciana Maier Gagiola

Jackson Três Elizabete A. Ramos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017-FMS - INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO N.º 003/2017-FMS.

Processo Licitatório nº. 019/2017-FMS - Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2017-FMS.

OBJETO: Credenciamento para realização de exames laboratoriais de análises clínicas.

JUSTIFICATIVA: O Município de Seara, através do Fundo Municipal de Saúde, lançou Edital de Chamamento Público nº 001/2017, objetivando credenciamento de empresas para prestação de serviços especializados na realização de exames laboratoriais de análises clínicas. Atendendo às exigências do referido Edital de Chamamento Público, a empresa Laboratório Lazzarotto Ltda - ME tornou-se apta para os seguintes procedimentos:

Cód. Proced.	Procedimento	Mult.	Vlr. Ref.	Vlr. Total R$
02.02.01.064-3	· TGO	3x	2,01	6,03
02.02.01.065-1	· TGP	3x	2,01	6,03
02.02.01.029-5	· Colesterol Total	3x	1,85	5,55
02.02.01.067-8	· Triglicerídeos	3x	3,51	10,53
02.02.01.031-7	· Creatinina	3x	1,85	5,55
02.02.06.025-0	· TSH	2x	8,96	17,92
02.02.06.038-1	· T4 livre	2x	11,60	23,20
02.02.06.021-7	· Beta HCG	2x	7,85	15,70
02.02.01.050-3	· Hemoglobina Glicosada	2x	7,86	15,72
02.02.01.047-3	· Dosagem de Glicose	2x	1,85	3,70
02.02.05.001-7	· Anal. de caracteres físicos, elementos e sedimentos da urina (EQU)	2x	3,70	7,40
02.02.04.012-7	· Pesquisa de ovos e cistos de parasitas (EPF)	2x	1,65	3,30
02.02.02.038-0	· Hemograma Completo	1x	4,11	4,11
02.02.02.002-9	· Contagem de Plaquetas	1x	2,73	2,73
02.02.08.004-8	· Baciloscopia (Tuberculose)	1x	4,20	4,20
02.02.08.005-6	· Baciloscopia (Hanseníase)	1x	4,20	4,20
02.02.03.111-0	· Teste de VDRL (Sífilis)	1x	2,83	2,83
02.02.08.014-5	· Exame Microbiológico a Fresco	1x	2,80	2,80
02.02.08.007-2	· Bacteroscopia (Gram)	1x	2,80	2,80
02.02.12.008-2	· Fator RH	3x	1,37	4,11
02.02.12.002-3	· Determinação de Grupo Sanguíneo (ABO)	3x	1,37	4,11

02.02.01.027-9	· Dosagem de Colesterol (HDL)	3x	3,51	10,53
02.02.01.004-0	· Determinação de Curva Glicemica (2 dosagens)	3x	3,63	10,89
02.02.08.008-0	· Cultura de Bactérias para Identificação (Urucultura)	4x	5,62	22,48
02.02.05.009-2	· Dosagem de microalbumina na Urina	3 x	8,12	24,36
02.02.03.010-5	· Dosagem de antígeno prostático específico (PSA) (*)	1,5 x	16,42	24,63
02.02.04.014-3	· Pesquisa de sangue oculto em fezes (*)	2x	1,65	3,30

(*) Campanhas Preventivas

FUNDAMENTO LEGAL - lei n.º 8.666/93, art 25, caput.

Seara, SC, 31 de maio de 2017.

Flávio Joel Zolet
Secretário Municipal da Saúde
Gestor do FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017-FMS - INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO N.º 004/2017-FMS.
Processo Licitatório nº. 020/2017-FMS - Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2017-FMS.

OBJETO: Credenciamento para realização de exames laboratoriais de análises clínicas.

JUSTIFICATIVA: O Município de Seara, através do Fundo Municipal de Saúde, lançou Edital de Chamamento Público nº 001/2017, objetivando credenciamento de empresas para prestação de serviços especializados na realização de exames laboratoriais de análises clínicas. Atendendo às exigências do referido Edital de Chamamento Público, a empresa Laboratório Schell Ltda - ME tornou-se apta para os seguintes procedimentos:

Cód. Proced.	Procedimento	Mult.	Vlr. Ref.	Vlr. Total R$
02.02.01.064-3	· TGO	3x	2,01	6,03
02.02.01.065-1	· TGP	3x	2,01	6,03
02.02.01.029-5	· Colesterol Total	3x	1,85	5,55
02.02.01.067-8	· Triglicerídeos	3x	3,51	10,53
02.02.01.031-7	· Creatinina	3x	1,85	5,55
02.02.06.025-0	· TSH	2x	8,96	17,92
02.02.06.038-1	· T4 livre	2x	11,60	23,20
02.02.06.021-7	· Beta HCG	2x	7,85	15,70
02.02.01.050-3	· Hemoglobina Glicosada	2x	7,86	15,72
02.02.01.047-3	· Dosagem de Glicose	2x	1,85	3,70
02.02.05.001-7	· Anal. de caracteres físicos, elementos e sedimentos da urina (EQU)	2x	3,70	7,40
02.02.04.012-7	· Pesquisa de ovos e cistos de parasitas (EPF)	2x	1,65	3,30
02.02.02.038-0	· Hemograma Completo	1x	4,11	4,11
02.02.02.002-9	· Contagem de Plaquetas	1x	2,73	2,73
02.02.08.004-8	· Baciloscopia (Tuberculose)	1x	4,20	4,20
02.02.08.005-6	· Baciloscopia (Hanseníase)	1x	4,20	4,20
02.02.03.111-0	· Teste de VDRL (Sífilis)	1x	2,83	2,83
02.02.08.014-5	· Exame Microbiológico a Fresco	1x	2,80	2,80
02.02.08.007-2	· Bacteroscopia (Gram)	1x	2,80	2,80
02.02.12.008-2	· Fator RH	3x	1,37	4,11
02.02.12.002-3	· Determinação de Grupo Sanguíneo (ABO)	3x	1,37	4,11
02.02.01.027-9	· Dosagem de Colesterol (HDL)	3x	3,51	10,53
02.02.01.004-0	· Determinação de Curva Glicemica (2 dosagens)	3x	3,63	10,89
02.02.08.008-0	· Cultura de Bactérias para Identificação (Urucultura)	4x	5,62	22,48
02.02.05.009-2	· Dosagem de microalbumina na Urina	3 x	8,12	24,36
02.02.03.010-5	· Dosagem de antígeno prostático específico (PSA) (*)	1,5 x	16,42	24,63
02.02.04.014-3	· Pesquisa de sangue oculto em fezes (*)	2x	1,65	3,30

(*) Campanhas Preventivas

FUNDAMENTO LEGAL - lei n.º 8.666/93, art 25, caput.

Seara, SC, 31 de maio de 2017.

Flávio Joel Zolet
Secretário Municipal da Saúde
Gestor do FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017-FMS - INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO N.º 005/2017-FMS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2017-FMS

Objeto: Credenciamento para prestação de serviços especializados na área de saúde, com consultas ginecológicas e obstetrícias.

Justificativa: O Município de Seara, através do Fundo Municipal de Saúde, lançou Edital de Chamamento Público nº 002/2011, com alterações propostas no Edital de Chamamento Público nº 027/2014-FMS, objetivando credenciamento de profissionais especializados em serviços na área da saúde Pública e Unidades Hospitalares. Atendendo as exigências dos citados Editais de Chamamento Público, a empresa Femina Serviços Médicos de Ginecologia e Obstetrícia Ltda, comprovou capacidade para realização de consultas especializadas na área de ginecologia e obstetrícia. Nesse sentido, a referida empresa fica habilitada a prestar serviços aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde de Seara, com uma média mensal de até 100 (cem) consultas, ao valor estabelecido de R$ 68,23 (sessenta e oito reais e vinte e três centavos) por consulta.

Fundamento Legal - Lei n.º 8.666/93, art 25, caput.

Seara, SC, 01 de junho de 2017.

Flávio Joel Zolet
Secretário Municipal da Saúde
Gestor do FMS

RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2017

Retificação Processo Licitatório nº 053/2017
Retificação Edital de Pregão Presencial nº. 032/2017

Tramita junto ao Município de Seara, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 032/2017, datado de 24/05/2017, que objetiva a Seleção de fornecedores e propostas para aquisição de recipientes para resíduos sólidos e orgânicos.

No decorrer do prazo para abertura do aludido processo licitatório, foi constatada a necessidade de retificação do instrumento convocatório (edital), haja vista necessidade de adequação do calendário de abertura e julgamento das propostas.

Em virtude da presente conjectura fática o prazo para a entrega das amostras fica alterado para o dia 09/06/2017 e o resultado da análise das amostras será comunicado através de e-mail, cada empresa individualmente, contendo os itens aprovados até o dia 12/06/2017.

Outrossim, o prazo de entrega dos envelopes fica alterado para o dia 27/06/2017, às 08:30 horas, sendo a abertura dos invólucros realizada nesta mesma data, às 08:35 horas, tudo de acordo com a lei n.º 10.520/02 e da lei n.º 8.666/93.

Os demais itens, cláusulas e anexos do Edital do Pregão Presencial nº. 032/2017 – permanecem inalterados.

Publique-se.

Seara, SC, 2 aos dias do mês de junho de 2017.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

Serra Alta

Prefeitura

DECRETO 134/2017

DECRETO Nº 134/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FABIANA PARIZOTTO DO CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 e alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a Sra. FABIANA PARIZOTTO, portadora do CPF nº. 074.812.679-10, RG n°. 5.839.166 SSPDC/SC, do Cargo de Professora de Educação Física, matriculada sob n°. 1107, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível 62, do Grupo 6-MAG, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 05 de junho de 2017.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2017

O Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, Sr. DARCI CERIZOLLI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017,

DETERMINA:

I – CONVOCAR o(a) candidato(a) a seguir relacionado aprovado no referido Processo Seletivo Simplificado, seguindo a ordem de classificação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município, situado anexo à Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, n. 830, Bairro Centro, para preenchimento da vaga, conforme previsto no edital, no dia 06 de junho de 2017, no horário do expediente (7:30 às 11:30 horas e/ou 13:30 às 17:30 horas).

Professor de Educação Física:
Lione Maria Biezus Ficagna

II – DETERMINA que o candidato convocado apresente cópia da documentação abaixo, acompanhada dos originais, para conferência, quando couber:

- 01 Foto 3x4 (atual);
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Quitação com as obrigações eleitorais;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Registro de Nascimento dos filhos menores de idade;
- Histórico Escolar;
- Diploma e registro no respectivo órgão fiscalizador da Profissão;
- Carteira nacional de Habilitação;
- Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
- PIS/PASEP;
- Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
- Comprovante de residência;
- Declaração de Bens;
- Conta corrente do Banco do Banco do Brasil S/A.

III – COMUNICAR que o não comparecimento no prazo previsto, implicará na desclassificação automática, sendo que tais medidas se fazem necessárias frente à necessidade do atendimento profissional junto ao setor competente.

Serra Alta/SC, 05 de junho de 2017.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 066/2017

PORTARIA Nº. 066/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE VALDIR FUCHS PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Municipal nº. 684/2005 e alterações posteriores; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 002/2016, do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:
Art. 1º Fica contratado, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	Valdir Fuchs
CPF:	477.130.979-53
RG:	1.494.365 SSPDC/SC
CARGO:	Operador de Máquinas
CARGA HORÁRIA:	40 horas semanais
LOTAÇÃO:	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
GRUPO:	3-SOP
NÍVEL:	32
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI "admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATA-ÇÃO:	Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público.
VIGÊNCIA:	05/06/2017 a 14/12/2017

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Municipal nº. 684/2005 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.
Art. 3º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006, e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 4º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 05 de junho de 2017.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

Sombrio

Prefeitura

CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 022/2017
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2015 (ADMINISTRAÇÃO)

Pelo presente Edital, O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, vem a público convocar o candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2015 (Administração) para o cargo de: Médico, abaixo relacionado, sendo que o referido candidato deverá comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sombrio, munido dos documentos exigidos pelo Edital do Concurso Público nº. 001/2015, (Administração) para tomar posse:

ADVOGADO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	94996	Felipe Simioni dos Santos

Município de Sombrio – SC, 02 de junho de 2017.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO 07

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 007/2017.

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com Associação dos Estudantes Universitários de Sombrio – SC, AEUS, inscrita no CNPJ: 95.783.247/0001-38, com sede à Rua Santo Antonio, nº 225, Centro, nesta cidade e Comarca de Sombrio – SC, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, para o período de (ano de 2017), que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil - OSC no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração. DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."
Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a Associação dos Estudantes Universitários de Sombrio – SC, AEUS, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos. Nesta ótica a Associação dos Estudantes Universitários de Sombrio – SC, AEUS, desenvolve há mais de 10 (dez) anos, atividades voltadas a serviços Social, Cultural e de Educação, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público, fundamentado no art. 30, VI, do mesmo Diploma Legal.
Sombrio – SC, 01 de junho de 2017. José Sidnei Januário, Secretário Municipal de Finanças e Administração.

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO 08

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 008/2017.

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com Associação Cultural, Esportiva de Nova Guarita – ACENG, inscrita no CNPJ : 00.900.930/0001-00, com sede à Rua José Bitencourt Neto, nº 47, Bairro Nova Guarita, nesta cidade e Comarca de Sombrio – SC, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, para o período (ano de 2017), que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil - OSC no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração. DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."
Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a Associação Cultural, Esportiva de Nova Guarita – ACENG, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos. Nesta ótica a Associação Cultural, Esportiva de Nova Guarita – ACENG, desenvolve há mais de 10 (dez) anos, atividades voltadas a serviços de Esporte e Cultura, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público, fundamentado no art. 30, VI, do mesmo Diploma Legal.
Sombrio – SC, 29 de maio de 2017. José Sidnei Januário, Secretário Municipal de Finanças e Administração.

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO 09

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 009/2017.

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com Associação Esportiva Juventude, CNPJ: 05.155.223/0001-41, com sede à Rua Anita Garibaldi, Nº 98, sala 01, Bairro São José, nesta cidade e Comarca de Sombrio – SC, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, para o período de (ano de 2017), que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil - OSC

no valor de R$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração. DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."
Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a Associação Esportiva Juventude, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos. Nesta ótica a Associação Esportiva Juventude, desenvolve há mais de 10 (dez) anos, atividades voltadas a serviços Social, Esporte e Cultura, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público, fundamentado no art. 30, VI, do mesmo Diploma Legal.
Sombrio – SC, 01 de junho de 2017. José Sidnei Januário, Secretário Municipal de Finanças e Administração.

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO 10

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 010/2017.

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a Associação de Moradores do Bairro Januária – AMJA, CNPJ: 08.094.761/0001-61, com sede à Av. Prefeito José João Scheffer, nº 1957, Bairro Januária, nesta cidade e Comarca de Sombrio – SC, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, para o período de (ano de 2017), que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil - OSC no valor de R$ 34.980,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração. DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."
Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a Associação de Moradores do Bairro Januária – AMJA, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos. Nesta ótica a Associação de Moradores do Bairro Januária – AMJA, desenvolve há mais de 10 (dez) anos, atividades voltadas a serviços Social, Educação, Esporte e Cultura, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público, fundamentado no art. 30, VI, do mesmo Diploma Legal.
Sombrio – SC, 01 de junho de 2017. José Sidnei Januário, Secretário Municipal de Finanças e Administração.

RGF ANEXO 1 - 1º QUADRIMESTRE 2017

MUNICÍPIO DE SOMBRIO - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	32.979.648,58	0,00
Pessoal Ativo	32.979.648,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.276.180,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.276.180,68	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**31.703.467,90**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**64.513.339,10**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**31.703.467,90**	**49,14**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**34.837.203,11**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**33.095.342,95**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**31.353.482,80**	**48,60**

FONTE:

SOMBRIO , 10/05/2017

ZÊNIO CARDOSO	JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO	DEOCLECIO AMORIM RODRIGUES
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Coord Sistema Controle Interno

RGF ANEXO 2 - 1º QUADRIMESTRE 2017

MUNICÍPIO DE SOMBRIO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**5.903.537,86**	**5.588.572,81**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.985.305,67	1.705.085,19	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.985.305,67	1.705.085,19	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.000.262,97	822.471,37	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	976.963,81	875.363,74	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	8.078,89	7.250,08	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	37.101,30	69.170,06	0,00	0,00
Outras Dívidas	3.881.130,89	3.814.317,56	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**2.264.413,60**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	0,00	2.264.413,60	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.314.311,59	8.447.919,85	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	7.138.097,10	6.183.506,25	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**5.903.537,86**	**3.324.159,21**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**63.496.727,32**	**64.513.339,10**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**9,30%**	**8,66%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**9,30%**	**5,15%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**76.196.072,78**	**77.416.006,92**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**68.576.465,51**	**69.674.406,23**	**0,00**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	(823.785,51)	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	515.746,07	588.324,55	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.619.762,82	16.540.684,38	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SOMBRIO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

SOMBRIO, 10/05/2017

ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO
Secretário de Finanças

DEOCLECIO AMORIM RODRIGUES
Coord Sistema Controle Interno

FONTE:

RGF ANEXO 3 - 1º QUADRIMESTRE 2017

MUNICÍPIO DE SOMBRIO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2017

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**63.496.727,32**	**64.513.339,10**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**13.969.280,01**	**14.192.934,60**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**12.572.352,01**	**12.773.641,14**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

SOMBRIO , 10/05/2017

ZÊNIO CARDOSO	JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO	DEOCLECIO AMORIM RODRIGUES
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Coord Sistema Controle Interno

RGF ANEXO 4 - 1º QUADRIMESTRE 2017

MUNICÍPIO DE SOMBRIO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
TOTAL (I)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**64.513.339,10**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(II)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**10.322.134,26**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**9.289.920,83**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**4.515.933,74**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

SOMBRIO , 10/05/2017

ZÊNIO CARDOSO	JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO	DEOCLECIO AMORIM RODRIGUES
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Coord Sistema Controle Interno

RGF ANEXO 5 - 1º QUADRIMESTRE 2017

MUNICÍPIO DE SOMBRIO - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	5.955.622,58	1.282.910,88	1.642.105,36	56.150,16	294.381,67	0,00	2.680.074,51	5.698.482,11	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	107.070,15	0,00	184.528,40	0,00	217.975,39	0,00	(295.433,64)	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	1.191.726,90	0,00	26.477,65	0,00	28.388,10	0,00	1.136.861,15	1.148.335,40	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	366.048,52	240.735,04	275.795,46	0,00	9.310,67	0,00	(159.792,65)	245.473,42	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.327.353,23	0,00	32.256,77	0,00	2.452,14	0,00	1.292.644,32	1.321.851,42	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educ	542,77	0,00	431.975,08	0,00	16.442,86	0,00	(447.875,17)	10.025,17	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	133.220,36	47.579,86	43,32	1.948,98	2.223,28	0,00	81.424,92	57.433,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	2.829.660,65	994.595,98	691.028,68	54.201,18	17.589,23	0,00	1.072.245,58	2.915.363,70	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.351.705,04	1.055.315,21	2.163.166,60	1.415.236,96	269.989,14	0,00	(2.552.002,87)	9.237.962,71	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	1.271.932,33	319.231,00	319.281,21	1.347.631,88	4.077,52	0,00	(718.289,28)	488.892,98	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	(1.161.006,34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.161.006,34)	0,00	0,00
Recursos Ordinários	2.240.779,05	736.084,21	1.843.885,39	67.605,08	265.911,62	0,00	(672.707,25)	8.749.069,73	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.307.327,62	2.338.226,09	3.805.271,96	1.471.387,12	564.370,81	0,00	128.071,64	14.936.444,82	0,00

FONTE:

SOMBRIO , 10/05/2017

ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO
Secretário de Finanças

DEOCLECIO AMORIM RODRIGUES
Coord Sistema Controle Interno

RGF ANEXO 6 - 1º QUADRIMESTRE 2017

MUNICÍPIO DE SOMBRIO - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	64.513.339,10

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	31.703.467,90	49,14
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	34.837.203,11	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	33.095.342,96	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.324.159,21	5,15
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	77.416.006,92	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.192.934,60	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.322.134,26	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.515.933,74	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	14.936.444,82	128.071,64

FONTE:

SOMBRIO , 10/05/2017

ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO
Secretário de Finanças

DEOCLECIO AMORIM RODRIGUES
Coord Sistema Controle Interno

Município de SOMBRIO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**62.316.810,00**	**62.316.810,00**	**13.272.761,27**	**21,30**	**24.325.224,90**	**39,03**	**37.991.585,10**
RECEITAS CORRENTES	**59.216.810,00**	**59.216.810,00**	**12.579.185,02**	**21,24**	**22.593.493,43**	**38,15**	**36.623.316,57**
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.080.064,00	7.080.064,00	3.401.386,41	48,04	4.208.843,04	59,45	2.871.220,96
IMPOSTOS	5.233.977,00	5.233.977,00	2.413.391,56	46,11	3.050.658,16	58,29	2.183.318,84
TAXAS	1.844.955,00	1.844.955,00	987.994,85	53,55	1.158.184,88	62,78	686.770,12
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.132,00	1.132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.132,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.334.490,00	1.334.490,00	219.947,88	16,48	358.749,92	26,88	975.740,08
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.334.490,00	1.334.490,00	219.947,88	16,48	358.749,92	26,88	975.740,08
RECEITA PATRIMONIAL	87.750,00	87.750,00	88.598,44	100,97	168.642,31	192,18	-80.892,31
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	87.750,00	87.750,00	88.598,44	100,97	168.642,31	192,18	-80.892,31
RECEITA DE SERVIÇOS	2.558.444,00	2.558.444,00	431.648,78	16,87	829.092,08	32,41	1.729.351,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.524.127,00	46.524.127,00	7.793.578,03	16,75	15.899.556,08	34,17	30.624.570,92
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	46.508.127,00	46.508.127,00	7.793.578,03	16,76	15.899.556,08	34,19	30.608.570,92
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSF. DE PESSOAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.631.935,00	1.631.935,00	644.025,48	39,46	1.128.610,00	69,16	503.325,00
MULTAS E JUROS DE MORA	597.870,00	597.870,00	145.583,99	24,35	324.628,50	54,30	273.241,50
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34.001,00	34.001,00	1.697,97	4,99	1.953,36	5,75	32.047,64
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	933.332,00	933.332,00	213.549,38	22,88	452.581,23	48,49	480.750,77
RECEITAS DIVERSAS	66.732,00	66.732,00	283.194,14	424,38	349.446,91	523,66	-282.714,91
RECEITAS DE CAPITAL	**3.100.000,00**	**3.100.000,00**	**693.576,25**	**22,37**	**1.731.731,47**	**55,86**	**1.368.268,53**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	136.471,98	27,29	154.988,88	31,00	345.011,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	500.000,00	500.000,00	136.471,98	27,29	154.988,88	31,00	345.011,12
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.600.000,00	2.600.000,00	557.104,27	21,43	1.576.742,59	60,64	1.023.257,41
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.100.000,00	2.100.000,00	557.104,27	26,53	1.576.742,59	75,08	523.257,41
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**62.316.810,00**	**62.316.810,00**	**13.272.761,27**	**21,30**	**24.325.224,90**	**39,03**	**37.991.585,10**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SOMBRIO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**62.316.810,00**	**62.316.810,00**	**13.272.761,27**	**21,30**	**24.325.224,90**	**39,03**	**37.991.585,10**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	62.316.810,00	62.316.810,00	13.272.761,27	21,30	24.325.224,90	39,03	37.991.585,10
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.488.950,32	—	—	580.639,03	—	—
Superávit Financeiro	—	2.488.950,32	—	—	580.639,03	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**62.316.810,00**	**71.566.767,31**	**13.220.942,75**	**36.249.146,88**	**35.317.620,43**	**12.194.637,84**	**21.179.849,62**	**50.386.917,69**	**17.334.569,46**
DESPESAS CORRENTES	**57.089.499,00**	**59.426.549,74**	**12.966.204,26**	**28.158.397,36**	**31.268.152,38**	**10.334.619,31**	**17.996.670,97**	**41.429.878,77**	**16.004.720,97**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.502.311,00	34.276.759,23	5.600.724,82	10.483.999,67	23.792.759,56	5.600.724,82	10.483.999,67	23.792.759,56	9.976.286,95
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	147.565,00	307.565,00	0,00	307.565,00	0,00	56.402,88	80.583,30	226.981,70	80.583,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.439.623,00	24.842.225,51	7.365.479,44	17.366.832,69	7.475.392,82	4.677.491,61	7.432.088,00	17.410.137,51	5.947.850,72
DESPESAS DE CAPITAL	**5.185.761,00**	**12.098.667,57**	**254.738,49**	**8.090.749,52**	**4.007.918,05**	**1.860.018,53**	**3.183.178,65**	**8.915.488,92**	**1.329.848,49**
INVESTIMENTOS	4.223.953,00	10.546.859,57	254.738,49	6.542.208,07	4.004.651,50	1.443.879,83	2.681.155,96	7.865.703,61	827.825,80
AMORTIZACAO DA DIVIDA	961.808,00	1.551.808,00	0,00	1.548.541,45	3.266,55	416.138,70	502.022,69	1.049.785,31	502.022,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**41.550,00**	**41.550,00**	**0,00**	**0,00**	**41.550,00**	**0,00**	**0,00**	**41.550,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	41.550,00	41.550,00	0,00	0,00	41.550,00	0,00	0,00	41.550,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**62.316.810,00**	**71.566.767,31**	**13.220.942,75**	**36.249.146,88**	**35.317.620,43**	**12.194.637,84**	**21.179.849,62**	**50.386.917,69**	**17.334.569,46**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de SOMBRIO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**62.316.810,00**	**71.566.767,31**	**13.220.942,75**	**36.249.146,88**	**35.317.620,43**	**12.194.637,84**	**21.179.849,62**	**50.386.917,69**	**17.334.569,46**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.145.375,28	—	6.990.655,44
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	62.316.810,00	71.566.767,31	13.220.942,75	36.249.146,88	—	12.194.637,84	24.325.224,90	—	17.334.569,46
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

SOMBRIO , 10/05/2017

ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

REGINALDO F. MENDES NETO
Contador CRCSC 26509/O-5

Município de SOMBRIO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.965.371,00	5.965.371,00	3.895.160,62	65,30
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.443.164,00	1.443.164,00	2.455.079,45	170,12
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	649.126,00	649.126,00	277.509,25	42,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.771.692,00	1.771.692,00	632.282,69	35,69
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.369.995,00	1.369.995,00	256.999,60	18,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	60.644,00	60.644,00	15.305,61	25,24
Dívida Ativa dos Impostos	541.076,00	541.076,00	200.482,41	37,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	129.674,00	129.674,00	57.501,61	44,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.357.183,00	28.357.183,00	9.599.382,47	33,85
Cota-Parte FPM	14.823.334,00	14.823.334,00	5.274.351,69	35,58
Cota-Parte ITR	37.865,00	37.865,00	441,74	1,17
Cota-Parte IPVA	3.106.202,00	3.106.202,00	787.700,93	25,36
Cota-Parte ICMS	10.197.759,00	10.197.759,00	3.478.114,47	34,11
Cota-Parte IPI-Exportação	166.401,00	166.401,00	46.264,20	27,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.622,00	25.622,00	12.509,44	48,82
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.622,00	25.622,00	12.509,44	48,82
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**34.322.554,00**	**34.322.554,00**	**13.494.543,09**	**39,32**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.983.177,00	2.983.177,00	1.011.999,35	33,92
Provenientes da União	2.983.177,00	2.983.177,00	1.011.999,35	33,92
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.983.177,00**	**2.983.177,00**	**1.011.999,35**	**33,92**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	11.830.000,00	12.170.108,73	6.677.786,71	54,87	4.313.493,26	35,44
Pessoal e Encargos Sociais	6.583.374,00	6.736.646,60	2.770.252,71	41,12	2.770.252,71	41,12
Outras Despesas Correntes	5.246.626,00	5.433.462,13	3.907.534,00	71,92	1.543.240,55	28,40
DESPESAS DE CAPITAL	214.000,00	1.473.481,66	1.286.728,05	87,33	35.236,39	2,39
Investimentos	214.000,00	1.473.481,66	1.286.728,05	87,33	35.236,39	2,39

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SOMBRIO - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	214.000,00	1.473.481,66	1.286.728,05	87,33	35.236,39	2,39
Investimentos	214.000,00	1.473.481,66	1.286.728,05	87,33	35.236,39	2,39
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.044.000,00	13.643.590,39	7.964.514,76	58,38	4.348.729,65	31,87

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.766.000,00	5.355.695,39	2.714.289,60	34,08	1.237.268,33	28,45
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.766.000,00	5.355.695,39	2.714.289,60	34,08	1.237.268,33	28,45
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.766.000,00	5.355.695,39	2.714.289,60	34,08	1.237.268,33	28,45
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.278.000,00	8.287.895,00	5.250.225,16	65,92	3.111.461,32	71,55

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	23,06
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100] [6]	1.087.279,86

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SOMBRIO - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	10.800.118,00	12.337.598,33	6.915.646,32	86,83	3.946.575,21	90,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	960.000,00	960.000,00	960.000,00	12,05	320.000,00	7,36
Vigilância Sanitária	153.400,00	159.281,85	27.815,10	0,35	27.815,10	0,64
Vigilância Epidemiológica	131.482,00	187.710,21	61.053,34	0,77	54.339,34	1,25
TOTAL	**12.045.000,00**	**13.644.590,39**	**7.964.514,76**	**100,00**	**4.348.729,65**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de SOMBRIO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

SOMBRIO , 10/05/2017

ZÊNIO CARDOSO	REGINALDO F. MENDES NETO
Prefeito Municipal	Contador CRCSC 26509/O-5

RREO ANEXO 2 - 2º BIMESTRE 2017

Município de SOMBRIO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.316.810,00	71.566.767,31	13.220.942,75	36.249.146,88	100,00	35.317.620,43	12.194.637,84	21.179.849,62	100,00	50.386.917,69
Legislativa	2.484.000,00	2.484.000,00	407.854,40	815.584,91	2,25	1.668.415,09	366.713,71	682.732,47	3,22	1.801.267,53
Ação Legislativa	2.484.000,00	2.484.000,00	407.854,40	815.584,91	2,25	1.668.415,09	366.713,71	682.732,47	3,22	1.801.267,53
Administração	4.798.233,00	4.819.828,11	1.086.483,46	2.533.125,53	6,99	2.286.702,58	840.910,67	1.468.862,19	6,94	3.350.965,92
Administração Geral	3.100.233,00	3.121.828,11	740.924,51	1.710.562,44	4,72	1.411.265,67	584.455,61	1.022.916,12	4,83	2.098.911,99
Administração Financeira	1.698.000,00	1.698.000,00	345.558,95	822.563,09	2,27	875.436,91	256.455,06	445.946,07	2,11	1.252.053,93
Segurança Pública	585.188,00	937.080,11	99.756,64	186.602,60	0,51	750.477,51	97.287,38	141.160,96	0,67	795.919,15
Policiamento	357.137,00	637.746,40	48.467,46	93.417,92	0,26	544.328,48	56.375,74	85.048,57	0,40	552.697,83
Defesa Civil	228.051,00	299.333,71	51.289,18	93.184,68	0,26	206.149,03	40.911,64	56.112,39	0,26	243.221,32
Assistência Social	2.320.682,00	2.478.189,50	626.620,57	844.026,25	2,33	1.634.163,25	361.494,98	556.352,34	2,63	1.921.837,16
Assistência ao Idoso	246.500,00	246.500,00	53.946,47	66.978,23	0,18	179.521,77	20.001,01	33.032,77	0,16	213.467,23
Assistência ao Portador de Deficiência	80.201,00	80.201,00	0,00	0,00	0,00	80.201,00	0,00	0,00	0,00	80.201,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.016.800,00	1.068.081,47	365.183,67	440.961,03	1,22	627.120,44	155.769,37	218.040,12	1,03	850.041,35
Assistência Comunitária	977.181,00	1.083.407,03	207.490,43	336.086,99	0,93	747.320,04	185.724,60	305.279,45	1,44	778.127,58
Saúde	12.045.000,00	13.644.590,39	3.159.234,60	7.964.514,76	21,97	5.680.075,63	2.278.471,85	4.348.729,65	20,53	9.295.860,74
Atenção Básica	10.800.118,00	12.337.598,33	2.330.791,95	6.915.646,32	19,08	5.421.952,01	2.004.467,50	3.946.575,21	18,63	8.391.023,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	960.000,00	960.000,00	800.000,00	960.000,00	2,65	0,00	240.000,00	320.000,00	1,51	640.000,00
Vigilância Sanitária	153.400,00	159.281,85	12.294,38	27.815,10	0,08	131.466,75	13.798,38	27.815,10	0,13	131.466,75
Vigilância Epidemiológica	131.482,00	187.710,21	16.148,27	61.053,34	0,17	126.656,87	20.205,97	54.339,34	0,26	133.370,87
Trabalho	575.000,00	575.000,00	0,00	560.000,00	1,54	15.000,00	148.647,46	190.509,86	0,90	384.490,14
Empregabilidade	575.000,00	575.000,00	0,00	560.000,00	1,54	15.000,00	148.647,46	190.509,86	0,90	384.490,14
Educação	24.341.978,00	25.269.571,74	5.795.416,03	9.721.100,88	26,82	15.548.470,86	4.334.687,66	7.241.335,44	34,19	18.028.236,30
Alimentação e Nutrição	1.689.480,00	1.689.480,00	673.541,94	1.207.383,62	3,33	482.096,38	454.165,65	695.308,92	3,28	994.171,08
Ensino Fundamental	16.185.872,00	17.053.119,42	2.407.618,45	5.012.811,94	13,83	12.040.307,48	2.482.320,36	4.448.710,73	21,00	12.604.408,69
Ensino Superior	220.000,00	220.000,00	827,22	8.486,48	0,02	211.513,52	4.333,06	6.211,57	0,03	213.788,43
Educação Infantil	6.246.626,00	6.306.972,32	2.713.428,42	3.492.418,84	9,63	2.814.553,48	1.393.868,59	2.091.104,22	9,87	4.215.868,10
Cultura	532.640,00	532.640,00	55.844,68	94.661,87	0,26	437.978,13	48.735,32	84.322,87	0,40	448.317,13
Difusão Cultural	532.640,00	532.640,00	55.844,68	94.661,87	0,26	437.978,13	48.735,32	84.322,87	0,40	448.317,13
Urbanismo	3.744.722,00	7.162.636,95	758.915,16	5.725.878,04	15,80	1.436.758,91	1.676.146,07	2.814.571,30	13,29	4.348.065,65
Infra-Estrutura Urbana	1.050.000,00	4.044.566,75	-882,30	3.324.582,07	9,17	719.984,68	1.049.339,15	1.744.618,45	8,24	2.299.948,30
Serviços Urbanos	2.694.722,00	3.118.070,20	759.797,46	2.401.295,97	6,62	716.774,23	626.806,92	1.069.952,85	5,05	2.048.117,35
Habitação	30.000,00	1.477.279,24	0,00	941.631,12	2,60	535.648,12	79.166,78	127.899,62	0,60	1.349.379,62
Habitação Urbana	30.000,00	1.477.279,24	0,00	941.631,12	2,60	535.648,12	79.166,78	127.899,62	0,60	1.349.379,62

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SOMBRIO - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.316.810,00	71.566.767,31	13.220.942,75	36.249.146,88	100,00	35.317.620,43	12.194.637,84	21.179.849,62	100,00	50.386.917,69
Saneamento	4.783.162,00	4.783.162,00	414.829,51	2.282.496,96	6,30	2.500.665,04	558.421,31	986.546,87	4,66	3.796.615,13
Administração Geral	636.000,00	636.000,00	54.554,50	295.421,71	0,81	340.578,29	88.604,08	182.697,92	0,86	453.302,08
Saneamento Básico Urbano	4.147.162,00	4.147.162,00	360.275,01	1.987.075,25	5,48	2.160.086,75	469.817,23	803.848,95	3,80	3.343.313,05
Gestão Ambiental	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Agricultura	1.530.000,00	1.530.000,00	131.477,18	287.483,94	0,79	1.242.516,06	134.231,24	210.751,26	1,00	1.319.248,74
Extensão Rural	1.530.000,00	1.530.000,00	131.477,18	287.483,94	0,79	1.242.516,06	134.231,24	210.751,26	1,00	1.319.248,74
Indústria	197.000,00	197.000,00	16.376,12	100.061,65	0,28	96.938,35	29.514,92	44.353,45	0,21	152.646,55
Administração Geral	192.000,00	192.000,00	16.376,12	100.061,65	0,28	91.938,35	29.514,92	44.353,45	0,21	147.646,55
Promoção Industrial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Comércio e Serviços	67.000,00	122.570,87	1.312,56	62.616,60	0,17	59.954,27	11.711,78	58.079,21	0,27	64.491,66
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Turismo	60.000,00	115.570,87	1.312,56	62.616,60	0,17	52.954,27	11.711,78	58.079,21	0,27	57.491,66
Transporte	1.671.162,00	2.185.250,74	470.077,04	1.521.455,18	4,20	663.795,56	461.536,94	1.114.301,37	5,26	1.070.949,37
Transporte Rodoviário	1.671.162,00	2.185.250,74	470.077,04	1.521.455,18	4,20	663.795,56	461.536,94	1.114.301,37	5,26	1.070.949,37
Desporto e Lazer	713.120,00	720.044,66	73.205,12	243.145,27	0,67	476.899,39	75.997,59	197.958,60	0,93	522.086,06
Desporto Comunitário	713.120,00	720.044,66	73.205,12	243.145,27	0,67	476.899,39	75.997,59	197.958,60	0,93	522.086,06
Encargos Especiais	1.886.923,00	2.636.923,00	123.539,68	2.364.761,32	6,52	272.161,68	690.962,18	911.382,16	4,30	1.725.540,84
Serviço da Dívida Interna	1.108.373,00	1.858.373,00	0,00	1.856.106,45	5,12	2.266,55	472.541,58	582.605,99	2,75	1.275.767,01
Outros Encargos Especiais	778.550,00	778.550,00	123.539,68	508.654,87	1,40	269.895,13	218.420,60	328.776,17	1,55	449.773,83
TOTAL (**III**) = (**I** + **II**)	62.316.810,00	71.566.767,31	13.220.942,75	36.249.146,88	100,00	35.317.620,43	12.194.637,84	21.179.849,62	100,00	50.386.917,69

FONTE:

SOMBRIO , 10/05/2017

ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

REGINALDO F. MENDES NETO
Contador CRCSC 26509/O-5

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RREO ANEXO 8 - 2º BIMESTRE 2017

MUNICÍPIO DE SOMBRIO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.965.371,00	5.965.371,00	3.895.160,62	65,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.925.009,00	1.925.009,00	2.676.719,65	139,05
1.1.1- IPTU	1.443.164,00	1.443.164,00	2.455.079,45	170,12
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	481.845,00	481.845,00	221.640,20	46,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	649.126,00	649.126,00	277.509,25	42,75
1.2.1- ITBI	649.126,00	649.126,00	277.509,25	42,75
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.021.241,00	2.021.241,00	683.932,12	33,84
1.3.1- ISS	1.771.692,00	1.771.692,00	632.282,69	35,69
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	249.549,00	249.549,00	51.649,43	20,70
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.369.995,00	1.369.995,00	256.999,60	18,76
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.559.314,00	29.559.314,00	9.599.382,47	32,47
2.1- Cota-Parte FPM	16.025.465,00	16.025.465,00	5.274.351,69	32,91
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.823.334,00	14.823.334,00	5.274.351,69	35,58
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	656.732,00	656.732,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	545.399,00	545.399,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.197.759,00	10.197.759,00	3.478.114,47	34,11
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	25.622,00	25.622,00	12.509,44	48,82
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	166.401,00	166.401,00	46.264,20	27,80
2.5- Cota-Parte ITR	37.865,00	37.865,00	441,74	1,17
2.6- Cota-Parte IPVA	3.106.202,00	3.106.202,00	787.700,93	25,36
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.524.685,00	35.524.685,00	13.494.543,09	37,99

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	415,23	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.136.116,00	2.136.116,00	705.116,17	33,01
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.503.190,00	1.503.190,00	557.976,50	37,12
5.2- Transferências Diretas - PDDE	2.240,00	2.240,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	569.480,00	569.480,00	127.971,20	22,47
5.4- Transferências Diretas - PNATE	61.206,00	61.206,00	14.843,22	24,25
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	4.325,25	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.102.125,00	1.102.125,00	253.587,18	23,01
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.238.241,00	3.238.241,00	959.118,58	29,62

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.671.436,00	5.671.436,00	1.919.875,69	33,85
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.964.667,00	2.964.667,00	1.054.870,22	35,58
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.039.552,00	2.039.552,00	695.622,58	34,11
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	5.124,00	5.124,00	2.501,88	48,83
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	33.280,00	33.280,00	9.252,83	27,80
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	7.573,00	7.573,00	88,33	1,17
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	621.240,00	621.240,00	157.539,85	25,36
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.738.424,00	15.738.424,00	6.039.315,15	38,37
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	15.738.424,00	15.738.424,00	6.008.330,78	38,18
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	30.984,37	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	10.066.988,00	10.066.988,00	4.088.455,09	40,61
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE SOMBRIO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	14.004.424,00	13.004.424,00	3.919.022,74	30,14	3.919.022,74	30,14
13.1- Com Educação Infantil	3.503.236,00	3.503.236,00	1.370.678,79	39,13	1.370.678,79	39,13
13.2- Com Ensino Fundamental	10.501.188,00	9.501.188,00	2.548.343,95	26,82	2.548.343,95	26,82
14- OUTRAS DESPESAS	1.734.000,00	3.318.503,10	2.427.200,30	73,14	1.278.864,90	38,54
14.1- Com Educação Infantil	1.724.000,00	1.780.503,10	1.690.205,35	94,93	569.869,95	32,01
14.2- Com Ensino Fundamental	10.000,00	1.538.000,00	736.994,95	47,92	708.994,95	46,10
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	15.738.424,00	16.322.927,10	6.346.223,04	38,88	5.197.887,64	31,84

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.197.887,64
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	64,89
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	21,18
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	13,93

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.142.368,00	6.198.871,10	3.373.611,15	54,42	2.056.599,37	33,18
22.1- Creche	4.629.030,00	4.685.533,10	3.045.072,08	64,99	1.815.132,71	38,74
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.979.030,00	4.035.533,10	2.825.645,24	70,02	1.705.309,84	42,26
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	650.000,00	650.000,00	219.426,84	33,76	109.822,87	16,90
22.2- Pré-escola	1.438.338,00	1.438.338,00	323.539,07	22,49	241.466,66	16,79
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.248.206,00	1.248.206,00	235.238,90	18,85	235.238,90	18,85
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	190.132,00	190.132,00	88.300,17	46,44	6.227,76	3,28
23- ENSINO FUNDAMENTAL	14.006.188,00	14.861.188,00	4.267.761,12	28,72	3.947.544,52	26,56
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.511.188,00	11.039.188,00	3.285.338,90	29,76	3.257.338,90	29,51
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.495.000,00	3.822.000,00	982.422,22	25,70	690.205,62	18,06
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	20.148.556,00	21.060.059,10	7.641.372,27	36,28	6.004.143,89	28,51

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.088.455,09
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	30.984,37
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	4.119.439,46
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	1.884.704,43
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	13,97

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.453.190,00	1.454.490,51	463.984,24	31,90	218.510,82	15,02
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.132.926,00	1.147.716,13	622.491,25	54,24	420.851,09	36,67
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.586.116,00	2.602.206,64	1.086.475,49	41,75	639.361,91	24,57
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	22.734.672,00	23.662.265,74	8.727.847,76	36,89	6.643.505,80	28,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SOMBRIO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	522.469,55	1.300,51
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.008.330,78	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.250.816,11	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	4.927.616,53	0,00
48.2 Restos a Pagar	323.199,58	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	30.984,37	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.310.968,59	1.300,51
51- (+) Ajustes	(1.302,14)	27,95
51.1. Retenções	0,00	27,95
51.2. Conciliação bancária	(1.302,14)	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.309.666,45	1.328,46

SOMBRIO , 10/05/2017

ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

REGINALDO F. MENDES NETO
Contador CRCSC 26509/O-5

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Sul Brasil

Prefeitura

DECRETO 125/2017

DECRETO N°. 125, DE 22 DE MAIO DE 2017.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E REVOGA O DECRETO 99 DE 2017.

ÉDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal n° 611, de 09 de abril de 2007 e art. 42, VII da Lei Orgânica.

DECRETA:
Art. 1°. Ficam nomeados por 02 anos o mandato do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, composto pelos membros indicados pelos órgãos que representam, nos termos do artigo 2° da lei Municipal n° 611, de 09 de abril de 2007.

Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Titular: LEONI GORCZVESKI
- Suplente: CLAUDEMIR SAUGO

– Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: JANETE RAMOS HAMMERSCHIMITT
- Suplente: RUBIA TERESINHA DE MATOS

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal:
- Titular: LENICE GIARETTA LOCATELLI
Suplente: JUSSARA VANICE AMANN HACKENHAAR

Representantes Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
- Titular: ANDRISA MOTERLE
- Suplente: MARGARETE WORMA DE SOUZA

DECRETO N°. 125/2017 – Fls. 02

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
- Titular: SOCELENE ROSANE SCHAEFER
- Suplente: GELCI COPATI HENTZ

Representantes do Conselho Tutelar:

- Titular: ADRIANE HAMERSCHMITT
- Suplente: MICHELI ROOS

Representantes de Pais de Alunos:

- Titular: CLEINI MARIA ROOS DE ANDRADE
- Suplente: DULCE JOHNER CREMONINI
- Titular: MARILEI ALBANI WEITZEMANN
- Suplente: ADILTON PIETRO BIASI

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

- Titular: ELENI DAL PIZZOL SAUGO
- Suplente: SANDRA MARIA GIRARDI

Representante Estudantes da Educação Básica Pública:

- Titular: CEILA MARA VALMORBIDA
- Suplente: LINDAMIR PRISCILA DA VEIGA

Representantes Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

- Titular: CLEIDE CRISTINA NOTHAFT
- Suplente: KAROLINE DA SILVA BOGADO

Art. 2°. O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ter mais uma recondução, começando a vigorar em 29/04/2017 até 29/04/2019.

Parágrafo único: Fica concedido a autorização da inclusão neste Decreto dos representantes universitários ante a ausência de representante do EJA em nosso Município, conforme art. 3º VI da Lei 760-2010.

Art. 3º. Compete ao Conselho do FUNDEB:

DECRETO N°. 125/2017 – Fls. 03

I - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
II- supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;
III- examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do fundo;
IV- emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizados mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e
V- outras atribuições que legislação específica eventualmente estabeleça;

Art. 4°. O exercício das funções de membro do Conselho não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 29 de abril de 2017, vinculada a publicação no DOM Lei 1.027 de 2015.

Art. 6°. Ficam revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 99/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
aos 22 de maio de 2017.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

VALDECIR TOSETTO
Diretor de administração

Tangará

Prefeitura

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003, DE 05 DE JUNHO DE 2017

EDITAL Nº 003, DE 05 DE JUNHO DE 2017.
Abre inscrições e fixa normas para o Processo Seletivo de ingresso em cargo público de provimento temporário para a Prefeitura Municipal de Tangará e Câmara de Vereadores deTangará.

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Irmãos Piccoli, n.º 267, centro, neste ato representado por seu Prefeito, NADIR BAÚ DA SILVA, no uso de suas atribuições e com fundamento nas Leis Complementares nº 57/2012, 59/2012, 60/2012, 20/2003, 41/2007, 073/2014, 080/2015, 078/2014 e 081/2015 e as alterações que houver, torna público que serão abertas as inscrições para a realização de PROCESSO SELETIVO visando à contratação de servidores para o preenchimento de vagas de provimento temporário, nos termos do presente edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

0.1. O Concurso Público originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pelo Município - GEORGEO ALMEIDA ME - APRENDER.COM, sediada emJoaçaba/SC.

0.2. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento dos cargos públicos de provimento temporário a serem ocupados na atual situação e consoante a disposição do Anexo I, parte integrante desteEdital.

II – DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para todos os cargos do referido Edital, serão recebidas SOMENTE POR INTERNET, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.aprendersc.com.br na opção correspondente ao município de Tangará do dia 05/06/2017 até as 16h00min do dia 03/07/2017, observando-se o horário oficial deBrasília/DF.

1.1.1 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco, do contrário sua inscrição não seráefetuada.
1.1.2 .O candidato deverá prestar ATENÇÃO ao selecionar o cargo desejado para a realização daprova.
1.1.3 .O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) VÁLIDO cujo qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final deste certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e- mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de suainscrição.
2.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.

1.2. A APRENDER.COM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço e-mail inválido, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dedados.

1.3. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e recomenda-se apresentá-los no local de realização das provas caso houver qualquer intercorrências nodia.

2.3.1.O candidato que não portar junto no dia da realização da prova os documentos citados acima, perderá o direito de se manifestar frente a situações inesperadas que possam a vir acontecer momentos antes que antecedem a realização das provas.

1.4. O candidato deverá, no período das inscrições, pagar a importância indicada a seguir, de acordo com o nível de escolaridade ao cargo pretendido no referidocertame.

Ensino Superior	R$ 70,00	Setenta reais.
Ensino Médio/Técnico	R$ 40,00	Quarenta reais.
Ensino Fundamental/Alfabetizado	R$ 20,00	Vinte reais.

1.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da AdministraçãoPública.

1.6. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aprendersc.com.br na aba correspondente ao certame em questão logo após o candidato ter preenchido o formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DOCANDIDATO.
1.6.1 Tanto o Boleto Bancário quanto o comprovante de inscrição poderão ser gerados quantas vezes forem necessário, observando-se o período de vigência das inscrições, ou seja, após encerrado o prazo das inscrições, não será mais possível a impressão dosmesmos.

2.8 A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.9. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião daadmissão.

1.10. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa deinscrição.

1.11. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente certame, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seusatos.

1.12. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos constantes do AnexoI.

1.13. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas que será divulgada conforme data constante no Anexo V, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a empresa através do e- mail (contato@aprendersc.com.br) anexando no corpo do e-mail o comprovante de Pagamento da guia bancária na forma digital (scaneada), conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não serem acatadas reclamaçõesposteriores.

III - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas em ConcursosPúblicos.

2.2. O disposto no subitem 3.1 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique na prática, em majoração indevida do percentual mínimoexigido.

2.3. Em razão do número de vagas deste certame, não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência. Estes poderão concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos. Porém, deverão observar a compatibilidade e entre as atribuições do cargo e a deficiência de que sãoportadores.

2.4. Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadre nas categorias descritas nos Decretos federais nº 3.298/1999 e suas alterações, nº 5.296/2004 e suas alterações e na Lei federal nº7.853/1989.

2.5. O candidato com deficiência após realizar sua inscrição on-line e fazer suas observações referentes à deficiência deverá encaminhar OBRIGATORIAMENTE VIA SEDEX, o requerimento preenchido conforme modelo do Anexo VI a cópia simples do CPF e a cópia do laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que se inscreveu cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital, para o endereço da empresa APRENDER.COM – Rua Duque de Caxias, 844 – Centro – Joaçaba/SC –89.600-000.

2.6. O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A APRENDER.COM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo a seudestino.

2.7. O candidato inscrito para a vaga reservada a candidato com deficiência que deixar de atender, no prazo editalício, as determinações do disposto nos subitens anteriores terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer unicamente como candidato não portador dedeficiência.

2.8 O candidato com deficiência submeter-se-á, quando da nomeação, à avaliação de equipe multiprofissional, que terá a decisão terminativasobre:
a) a qualificação do candidato como deficiente ou não;e
b) o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício docargo.

2.9 O candidato com deficiência participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para todos os demaiscandidatos.

2.10. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato do preenchimento do formulário on-line de inscrição, NÃO ASSINALAR NA OPÇÃO INDICADA E NÃO ESPECIFICAR QUALCONDIÇÃO.

2.11. O candidato que tiver a necessidade de realizar as provas em braile, necessitar de um intérprete ou em qualquer outra condição especial deverá requerer obrigatoriamente no ato da sua inscrição, conforme mencionado no item anterior.

2.12. O candidato que tiver a necessidade de prova em fonte ampliada deverá requerer obrigatoriamente no ato da inscrição, apresentando laudo médico para a condição especial e indicando o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 20, 22 ou24.

2.13. O candidato com deficiência que não requerer e comprovar a condição especial na forma da legislação vigente, não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de suacondição.

2.14. Não será realizado atendimento domiciliar em nenhumahipótese.

IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo V e estarão disponíveis no Mural Público da Prefeitura Municipal de Tangará e no endereço eletrônico www.aprendersc.com.br na opção correspondente ao município deTangará.

3.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que foremdeferidas.
3.2.1 Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscriçõesindeferidas.

3.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá recurso, dirigido à APRENDER.COM, no prazo máximo previsto no Anexo V, contado da data de publicação da relação mencionada desdeedital.
3.3.1 O recurso deverá ser preenchido conforme modelo disponível no site www.aprendersc.com.br na opção correspondente ao município de Tangará que deverá ser encaminhado eletronicamente após o candidato realizar o preenchimento do mesmo de forma digitada ou manuscrita com letra legível. Junto com o formulário de recurso,
o candidato deverá enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Todos esses documentos deverão ser encaminhados para o e-mail contato@aprendersc.com.br.

V – DO VÍNCULO E DO REGIMEPREVIDENCIÁRIO

5.1 Os candidatos habilitados e classificados neste certame, serão regidos pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tangará e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Os empregos públicos serão regidos pelo Decreto-Lei n. 5.452/43 – Consolidação das Leis do Trabalho, também com vinculação ao RGPS, todos com base nas leis complementares nº 41/2007, 073/2014 e 078/2014..

VI – DAPROVA

5.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará de Prova objetiva de conhecimentos para todos oscargos.

5.2. O candidato que necessite de alguma condição especial para realização da prova deverá requerer quando da sua inscrição, bem como protocolar e comprovar o que lhe é de direito no ato da inscrição para que o atendimento seja concedido.

5.4. O local de aplicação da prova objetiva será no Centro de Educação Tangaraense Mara Regina Simionatto – CETA, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, n.º 280, Bairro Alto Glória, em Tangará/SC, com início das provas as08h30min.
5.4.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Processo Seletivo e a Prefeitura Municipal de Tangará poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data e/ou turno, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do sitewww.aprendersc.com.br.
5.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o local e horário da realização das provas ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação final das inscrições até o dia anterior ao da aplicação dasprovas.

5.5. O Município de Tangará reserva-se no direito de realizar as provas escritas de conhecimento nos períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com o número de candidatos inscritos no presente certame, se necessáriofor.

5.6. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de três horas (3h) de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais desala.

5.7. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente documento de identificação válido e com foto e recomenda-se portar o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para eventuais intercorrências que vierem a ocorrer, conforme reserva o item 2.3.1

5.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo comfoto).

5.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30)dias.

5.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/oudanificados.

5.11. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida no item 6.7, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado docertame.

5.12. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aosexigidos.

5.13. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação daprova.

5.14. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do

ProcessoSeletivo.
5.13.1. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início das provas, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação docandidato.
5.13.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, bem como é vedado ao candidato entrar no pátio do local de provas com o aparelho ligado, sendo que a não obediência implicará na eliminação e na remoção do candidato do estabelecimento designado como local deprovas.

5.15. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por umfiscal.

5.16. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após uma hora de seuinício.

5.17. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do ProcessoSeletivo.

5.18. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três (03) últimos candidatos de cada sala, independente docargo.

5.19. Os três (03) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do localsimultaneamente.

5.20. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos nesteEdital.

VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

6.1. A prova objetiva de conhecimentos inclui questões de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, conforme ementa das disciplinas constantes dos Anexos presentes nesteEdital.

6.2. A prova de conhecimentos para os cargos de nível médio, técnico e superior será objetiva e constará de 40 (quarenta) questões, com até quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estarácorreta.

6.3. A pontuação de cada disciplina para os cargos de nível médio, técnico e superior será aseguinte:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Língua Portuguesa	10	0,24	2,40
Matemática	10	0,22	2,20
Conhecimentos Gerais	05	0,21	1,05
Conhecimentos Específicos	15	0,29	4,35
Total	40		10,00

6.4. A prova de conhecimentos para os cargos de nível fundamental será objetiva e constará de 30 (Trinta) questões, com até quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estarácorreta.

6.5. A pontuação de cada disciplina para os cargos de nível Fundamental será aseguinte:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Língua Portuguesa	10	0,50	5,00
Matemática	10	0,30	3,00
Conhecimentos Gerais	10	0,20	2,00
Total	30		10,00

6.6. A prova de conhecimentos para os cargos de nível alfabetizado será objetiva e constará de 20 (vinte) questões, com até quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estarácorreta.

6.7. A pontuação de cada disciplina para os cargos de nível Alfabetizado será aseguinte:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Língua Portuguesa	10	0,50	5,00
Matemática	10	0,50	5,00
Total	20		10,00

6.8. Para realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro docandidato.

6.9. A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade docandidato.

6.10. Será atribuída nota zero (0,0) às respostas de questão (ões) quecontenha(m):
a) Emenda (s) e/ou rasura(s), ainda que legível (eis), nocartão-resposta;
b) Mais de uma opção de resposta assinalada nocartão-resposta;
c) Espaço não assinalado (s) nocartão-resposta;
d) Cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor seja diferente do especificado no item 7.10 ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto nocartão.

6.11. A prova objetiva de conhecimentos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas expressas com até 02 (dois) decimal, semarredondamento.

6.12. O Gabarito Oficial referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado a partir das 9h do primeiro dia útil subsequente à realização da referida prova no endereço eletrônico www.aprendersc.com.br e no Mural Público da Prefeitura Municipal deTangará/SC.

6.13. O caderno de provas estará disponível de FORMA ÚNICA para todos os interessados que assim o requisitarem através do endereço eletrônicocontato@aprendersc.com.br.

6.14. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher o requerimento que estará disponível através do endereço eletrônico www.aprendersc.com.br, na aba "processos em andamento" no link do município de Tangará, conforme prazos previstos emEdital.

6.14.1. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Processo Seletivo, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgadoprocedente.

6.15. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos oscandidatos.

VIII – DA PROVA PRÁTICA

7.1. Haverá prova prática para o cargo de Operador de Trator Agrícola e de Motorista da Saúde, em horário e dia já determinado no ANEXO V. Será feita chamada no local de espera sendo que o candidato que não comparecer no horário previsto e/ou atrasar por qualquer motivo, estará automaticamenteeliminado.

7.2. O local de espera para os candidatos realizarem a prova prática para os cargos descritos no item anterior será em frente à sede da Prefeitura Municipal de Tangará. O deslocamento até o local das provas, caso houver necessidade será feito através de veiculo da própria municipalidade. A prova prática será aplicada de forma individualizada e poderá ter início ainda no período da manhã logo após a aplicação das provas objetivas de conhecimento. Após a realização da prova prática, o candidato estará dispensado, não sendo permitido assistir a prova dosdemais.

7.3. A prova prática para o cargo de Operador de Trator Agrícola e de Motorista da Saúde constará de uma prova em campo aberto e em vias públicas, em local já definido pela administração municipal de acordo com as opções apresentadas na tabela abaixo. Havendo mais de uma opção de máquina disponível no dia da realização das provas, o candidato poderá optar em escolher em qual irá realizar o teste prático, sendo que esta opção deverá ser indicada pelo candidato e assinalada pelo fiscal de prova. A escolha da opção é de livre iniciativa do candidato, não podendo em momento algum, alegar que seus concorrentes foram favorecidos ao realizar a prova com a outra opção disponível no dia. Havendo indisponibilidade de alguma das opções mencionadas na tabela abaixo, o candidato deverá realizar a prova de acordo com as opções apresentadas na hora daprova.
7.3.1. O candidato que não apresentar sua Carteira Nacional de Habilitação na data prevista para o teste prático, ou apresentar a mesma vencida, ou não qualificada para condução da opção disponível na tabela abaixo, NÃO poderá realizar aprova.

OPÇÕES DISPONÍVEIS	ANO	MODELO	CARGO
Trator Agrícola marca Massey Ferguson modelo MF4275	2013	2013	Operador de Trator Agrícola
Van marca Fiat modelo DUCATO	2014	2014	Motorista - Saúde

7.4. Todos os candidatos concorrentes ao cargo sairão com nota máxima de 10,0 (dez) pontos no formulário de avaliação, no qual terá como critérios de avaliações infrações de Natureza Grave (-3), Média (-2) e Leve (-1) onde o mesmo durante a realização da prova prática poderá manter sua pontuação ou perder conforme critérios anteriormente citados a serem avaliados pelo fiscal durante a realização de sua provaprática.

7.5. A pontuação final do candidato que além da prova escrita e objetiva tiver realizado a prova prática, será o resultado da soma da prova escrita e objetiva mais a nota da prova prática dividida pordois.

7.6. O candidato que não comparecer no local de espera definido no item 8.2, estará automaticamentedesclassificado.
IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Serão considerados aprovados de forma geral e farão parte da listagem final os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a cinco (5,0)pontos.

8.2. A média final para os cargos conforme a habilitação exigida para o ingresso do mesmo será através da soma dos acertos na forma das Tabelas 7.3, 7.5 e 7.7, ou seja, para os cargos somente com a prova objetiva e escrita a média final será a soma dos acertos do candidato com seus respectivos pesos, já para os cargos que além da prova objetiva e escrita exigir a prova prática, será a soma da prova objetiva e

escrita com seus respectivos pesos mais a nota da prova prática dividida pordois.

8.3. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da médiafinal.

8.4. Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios paradesempate:

8.4.1 Para os cargos com escolaridade nível médio/técnico esuperior:
a) maior nota na prova de Conhecimentosespecíficos;
b) maior nota na prova de LínguaPortuguesa;
c) maior nota na prova deMatemática;
d) maior nota na prova de ConhecimentosGerais;
e) sorteiopúblico.

8.4.2 Para os cargos de nívelfundamental:
a) maior nota na prova de LínguaPortuguesa;
b) maior nota na prova deMatemática;
c) maior nota na prova de ConhecimentosGerais;
d) sorteiopúblico.

8.4.3 Para os cargos de nívelAlfabetizado
a) maior nota na prova de LínguaPortuguesa;
b) maior nota na prova deMatemática;
c) sorteiopúblico.

8.5. O sorteio público conforme estabelecido nos itens 9.4.1, 9.4.2 e 9.4.3, letras "e", "d" e "c", será feito na sala de licitação da Prefeitura Municipal, com a presença dos funcionários do setor, a comissão do Processo Seletivo e a presença dos candidatos em questão que serão comunicados da sessão pela administração municipal. Se por algum motivo, o candidato não se fizer presente no dia e horário marcado para o sorteio público, o mesmo acontecerá sem maiores prejuízos, sendo que no final será lavrada uma ata pela comissão com a presença de testemunhas para que não haja, em momento algum, dúvidas quanto ao resultado e o procedimentoutilizado.

X – DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do certame que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo VI desteEdital.

9.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico www.aprendersc.com.br na aba de processos em andamento na opção correspondente ao município de Tangará, no qual deverá ser enviado para o e-mail contato@aprendersc.com.br dentro dos prazos estabelecidos por esteEdital.

9.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 10.2, cabendo a banca organizadora da APRENDER.COM a apreciação dosmesmos.

9.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidosautomaticamente.

9.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação, sejam elas através de publicações no mural público municipal e divulgação no site da empresaresponsável.

9.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

9.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da suanota.

9.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecercoletivamente.

9.9. A Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria n.º 353, de 01 de julho de 2017, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esferaadministrativa.

XI – DAHOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente e publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Tangará www.tangara.sc.gov.br,no Boletim Oficial do Município e no endereço eletrônico www.aprendersc.com.br.

XII – DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO EPOSSE

12.1 A convocação do candidato para apresentação dos documentos será realizada mediante contato através de e-mail, telefone ou correspondência registrada, sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato informar seu endereço eletrônico, telefone e endereço, corretamente quando do preenchimento do formulário de inscrição e mantê-lo atualizado perante o Departamento De Pessoal da Prefeitura

Municipal após a homologação docertame.

11.2. São requisitos básicos para investidura nocargo:
a) Aprovação nestecertame;
b) O gozo dos direitospolíticos;
c) A quitação das obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigaçõesmilitares;
d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, comprovando estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando for ocaso;
e) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data daposse;
f) Ser aprovado em exame médicoadmissional;
g) Apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato dainscrição;
h) O candidato convocado que não tenha interesse em assumir a vaga, poderá solicitar sua passagem para o final da lista de classificados, mediante assinatura de termo, não assegurada sua segundaconvocação.

11.3. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da Compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições doemprego.

11.4. No prazo de 15 (quinze) dias após a convocação, o candidato deverá apresentar, no Setor de Pessoal do Município, os seguintesdocumentos:
a) Exame admissional e exames complementares, conforme Programa de Controle Médico de SaúdeOcupacional
– PCMSO da Prefeitura Municipal de Tangará;
b) Carteira de TrabalhoCTPS

Cópia de:
a) CPF, em situaçãoregular;
b) Título deEleitor;
c) Carteira de IdentidadeRG;
d) Certificado de Escolaridade ouDiploma;
e) Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria)(autenticada);
f) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – conforme habilitação exigida para ocargo;
g) Certificado Militar (sehomem);
h) Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firmareconhecida);
i) 1 Foto3X4
j) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14Anos;
k) Declaração deBens;
l) Demais documentos que a administração julgarnecessários.
8

11.5. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para nomeação eposse.
11.6. Apresentada a documentação acima mencionada e/ou outras julgadas necessárias pelo Município, o candidato convocado será nomeado para o cargopúblico.

11.7. A nomeação e posse no cargo público dar-se-á até 30 (trinta) dias após o envio do ato de convocação, sob pena de perda do direito de serempossado.

XIII – DA DELEGAÇÃO DECOMPETÊNCIA

13.1. Delega-se competência para empresa responsável pelo certame para:

a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas deconhecimentos;
b) apreciar todos os recursos administrativos previstos nesteEdital;
c) emitir relatórios de classificação doscandidatos;
d) prestar informações sobre ocertame;
e) definir normas para aplicação dasprovas;
f) selecionar fiscais para aplicação dasprovas.

XIV – DO FOROJUDICIAL

15.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Tangará/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XV – DAS DISPOSIÇÕESGERAIS

14.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de realização da provacorrespondente.

14.2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de um (01) ano, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa, interesse e conveniência da AdministraçãoMunicipal.

14.3. Os candidatos aprovados neste certame serão nomeados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas constante do Anexo I, conforme a necessidade, a conveniência e aoportunidade.

14.4. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à nomeação imediata, devendo ocorrer conforme a necessidade do serviço público municipal durante a vigência do certame e de acordo com o número de vagas estabelecidas no Anexo I, sendo que as vagas criadas durante sua vigência serão providas seguindo a ordem de classificação dos aprovados em cadacargo.

14.5. Será excluído do certame, por ato da empresa responsável pelo certame, vencedora do processo licitatório, o candidatoque:
a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização dasprovas;
b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outraforma;
c) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificaçãopessoal;
d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de umfiscal.

14.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para esse fim em formulário disponível no site da empresa www.aprendersc.com.br,deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, caso contrário ficará impossibilitada de realizar asprovas.

14.7. O Gabarito Oficial da prova objetiva de conhecimentos e o resultado das provas serão divulgados no endereço eletrônico www.aprendersc.com.br e no Mural Público da Prefeitura Municipal de Tangará/SC e no endereço eletrônico www.tangara.sc.gov.br.

14.8. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela empresa responsável pelo certame e pela Comissão Especial do Processo Seletivo designada pela Portaria n.º n.º 353, de 01 de julho de2017.

14.9. São partes integrantes deste Edital os seguintesanexos:

a) ANEXO I – Dos Cargos, Vagas, Carga Horária, Vencimentos eHabilitação.
b) ANEXO II - Do Conteúdo Programático para todos os cargos de NívelFundamental.
c) ANEXO III - Do Conteúdo Programático Geral para todos os cargos de NívelSuperior.
d) Anexo IV – Do Conteúdo Programático Específico aocargo.
e) ANEXO V – Do cronograma – (Sujeito aalterações).
f) ANEXO VI – DoRequerimento/Declaração.

14.10. As atribuições dos cargos são as contidas nas Leis Complementares nº 57/2012, 59/2012, 60/2012, 20/2003, 41/2007 e 073/2014; 078/2014, 080/2015 e 081/2015 e as alterações que houver, não podendo o candidato alegar desconhecimento das mesmas ao assumir ocargo.

14.11. Será publicado Extrato do presente Edital para fins de publicidade legal, sendo que o Edital na íntegra estará disponível no Mural Público da Prefeitura Municipal, no site do Município www.tangara.sc.gov.br e no endereço eletrônicowww.aprendersc.com.br.

Tangará-SC, 05 de Junho de 2017.
NADIR BAÚ DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, HABILITAÇÃO E TIPO DE PROVA

ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS – PREFEITURA MUNICIPAL					
CARGOS	Nº VAGAS	VALOR	C.H	HABILITAÇÃO MÍNIMA	TIPO DE PROVA
(*) Agente de Saúde		R$ 1.246,39	40h	Ensino Fundamental completo e residir naárea/microárea deatuação	Escrita
Auxiliar Técnico Administrativo (EEB Maria Luiza Osório Zummer)	CR	R$ 1.212,56	40h	Ensino Superior Completo	Escrita
Assistente Social	01	R$ 3.144,00	30h	Ensino superior completo em Assistência Social.	Escrita

Escriturário	CR	R$ 1.212,56	40h	Ensino Médio Completo	Escrita
Farmacêutico	CR	R$ 2.504,45	40h	Ensino superior Completo em Farmácia com registro no respectivo conselho Regional.	Escrita
Profissional de Educação Física (NASF)	01+CR	1.238,55	20h	Ensino superior completo específico na área com registro no respectivo Conselho Regional	Escrita
Motorista (saúde)	CR	1.297,02	40h	Ensino Médio com Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D" e\ou exigida para o cargo peloCTB.	Escrita + Prática
Merendeira (EEB Maria Luiza Osório Zummer)	CR	R$ 989,94	40h	Ensino Fundamental completo	Escrita
Operador de Trator Agrícola	01+CR	R$ 1.039,94	40h	Ensino fundamental (séries iniciais) e qualificação específica para operação de trator agrícola ou comprovada experiência na atividade	Escrita + Prática
Técnico de Enfermagem (UBS/SAMU/Hospital)	CR	R$ 1.615,32	40h	Ensino Médio Completo e formação específica.	Escrita
Técnico em Saúde Bucal	01 + CR	R$ 1.615,32	40h	Ensino Fundamental e curso de Técnico em Saúde Bucal , com registro no órgão fiscalizador da profissão.	Escrita

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO – HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO					
CARGO	Nº VAGAS	VALOR	C.H	HABILITAÇÃO MÍNIMA	TIPO DE PROVA
Técnico de RX	CR	R$ 2.422,99	20h	Ensino médio completo com formação específica e registro no conselho regional.	Escrita

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
CARGO	Nº VAGAS	VALOR	C.H	HABILITAÇÃO MÍNIMA	TIPO DE PROVA
Agente de Serviços Gerais, Copa e Cozinha.	01	959,60	30h	Ensino Fundamental Completo	Escrita

POàProva Objetiva
PPàProva Prática
(*) Agente Comunitário de Saúde – Área/Microárea de atuação - (M.A):

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA I

M.A	Vagas	Ruas/Linha/Comunidade
08	CR	Linha Passo da Felicidade, Avícola e Caravaginho.

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA II

M.A	VAGAS	RUAS/ Linha/ Comunidade

01	1+CR	Linha Irakitan, Santa Barbara, Flor da Serra
02	CR	Linha Goes, São Miguel, Aparecida
04	1+CR	Linha São Francisco, Linha Santa Catarina, Duas Pontes, Linho, Lageado do Apito
05	1+CR	Rua Juscelino kubitschek , Padre Lourenço, Cristiano Wurster, Boa Vista, General Ozorio, Nossa Senhora Aparecida, Luiz Panceri, Irmão Marin, Henrique Martelli

ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL e ALFABETIZADO

Língua Portuguesa: Compreensão de Textos, Alfabeto; formas comuns de tratamento; plural e singular; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino; ortografia; tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; substantivo; substantivos coletivos; adjetivos; sinônimos e antônimos; Separação de sílabas; Concordância Verbal e Nominal; Noções de fonética. Gramática em geral.

Matemática: Tabuada dos números; Números naturais: operações e problemas. Unidades de medida de tempo, de comprimento, de massa e de capacidade. Sistema monetário brasileiro. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. Reconhecimento de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo, círculo). Noções de razões, frações, proporções e porcentagem. Radiciação; Divisibilidades; Regras de três simples e composta; Algarismos romanos; Resolução de problemas simples. Demais assuntos compatíveis com grau de estudo.

Conhecimentos Gerais: Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Tangará. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Tangará. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Tangará. Ecologia e meio ambiente.

ANEXO III

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO e SUPERIOR.

Língua Portuguesa: leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras, estilística, gramática em geral.

Matemática: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação;Exponenciação.

Conhecimentos Gerais: Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Tangará. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Tangará. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Tangará. Ecologia e meio ambiente.

ANEXO IV

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO ESUPERIOR

AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO - Constituição Federal de 1988 – Título I – Dos princípios Fundamentais, Títulos II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais e Título III – da Organização do Estado – Capítulo VII – Administração Pública; Serviços Públicos: Conceitos e natureza, modalidades e formas de prestação, o perfil moderno do serviço público. Noções básicas de Direito Administrativo; Direitos políticos: a) conceito e abrangência; b) sufrágio, voto, plebiscito, referendo e iniciativa popular; c) sistemas eleitorais; d) inelegibilidades. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Noções básicas nos serviços gerais de Secretaria: preparar, preencher e tratar documentos; preparar relatórios, formulários e planilhas; executar rotinas de apoio na área de recursos humanos. Noções básicas de administração geral, contabilidade, finanças. Redação e correspondências oficiais: qualidades de linguagem, formas de tratamento (pronomes, empregos e abreviaturas) e documentos (ata, ofício, edital, memorando, circular, requerimento e relatório). Relações interpessoais. Ética no trabalho. Processos de Licitação e Contratos – Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores. Princípios Orçamentários. Noções básicas do Sistema Tributário Nacional, conforme Constituição Federal de 1988. Conhecimentos de Informática (Processador de Textos, Planilhas Eletrônicas, Internet). Legislação brasileira de Arquivologia; Política Nacional de arquivos públicos e privados. Noções essenciais de ortografia, pontuação, acentuação da língua portuguesa; Conhecimentos de Informática; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática dodia-a-dia.

ASSISTENTE SOCIAL: Lei do SUAS a qual altera a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional Básica de Assistência Social (NOB/SUAS/2005); Estratégias e

Metas para Implementação da Política de Assistência Social no Brasil; Normas e orientações do CRAS e do CREAS; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS (2009); Direitos socioassistenciais do Suas; Leis Orgânicas de Saúde; Estatuto da Criança e do Adolescente; Política Nacional de Atendimento da Criança e do Adolescente; Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase); Estatuto do Idoso; Lei Maria da Penha - Lei n° 11340 de 07/08/2006 e Lei nº 12010/09 - nova lei da adoção; Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil; Seguridade Social; Direitos Sociais; Movimentos Sociais; Gestão de Políticas Públicas; e Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase); Estatuto da pessoa com deficiência e Lei da Acessibilidade nº 10.098/2000.Pesquisa Social; Regulamentação da Profissão de Serviço Social (Lei n° 8.662, de sete de junho de 1993 dispõe sobre a profissão de assistente social e dá outras providências e Código de Ética do Assistente Social 1993); Serviço Social e Ética; Aportes teóricos e metodológicos do Serviço Social; Serviço Social e a questão social; Trajetória histórica e debate contemporâneo da profissão; Instrumentalidade do serviço social: Dimensões teórico-metodológica, ético- política e técnico-operativa;Trabalho do assistente social no SUAS; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

ESCRITURÁRIO: Constituição Federal de 1988 – Título I – Dos princípios Fundamentais, Títulos II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais e Título III – da Organização do Estado – Capítulo VII – Administração Pública; Serviços Públicos: Conceitos e natureza, modalidades e formas de prestação, o perfil moderno do serviço público. Noções básicas de Direito Administrativo; Direitos políticos: a) conceito e abrangência; b) sufrágio, voto, plebiscito, referendo e iniciativa popular; c) sistemas eleitorais; d) inelegibilidades. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Noções básicas nos serviços gerais de Secretaria: preparar, preencher e tratar documentos; preparar relatórios, formulários e planilhas; executar rotinas de apoio na área de recursos humanos. Noções básicas de administração geral, contabilidade, finanças. Redação e correspondências oficiais: qualidades de linguagem, formas de tratamento (pronomes, empregos e abreviaturas) e documentos (ata, ofício, edital, memorando, circular, requerimento e relatório). Relações interpessoais. Ética no trabalho. Processos de Licitação e Contratos – Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores. Princípios Orçamentários. Noções básicas do Sistema Tributário Nacional, conforme Constituição Federal de 1988. Conhecimentos de Informática (Processador de Textos, Planilhas Eletrônicas, Internet). Legislação brasileira de Arquivologia; Política Nacional de arquivos públicos e privados. Noções essenciais de ortografia, pontuação, acentuação da língua portuguesa; Conhecimentos de Informática; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática dodia-a-dia.

FARMACÊUTICO: SUS – Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 – Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Tipos de medicamentos; Acondicionamento de formas farmacêuticas; Farmacocinética (absorção, vias de administração, biodisponibilidade, distribuição, biotransformação e excreção); Farmacodinâmica (interação droga-receptor e transdução do sinal farmacológico, interações medicamentosas, reações diversas); Classificação das formas farmacêuticas; Matérias primas farmacêuticas; Pós, granulados e comprimidos; Tecnologia das formas farmacêuticas revestidas, líquidas, não estéreis e oriundas de vegetais; Esterilização e conservação dos produtos farmacêuticos; Manipulação de produtos farmacêuticos; Política de assistênciafarmacêutica;Farmáciabásica;-Medicamentosespeciais;Aquisiçãodemedicamentos.Gestãodeestoque.

Padronização de medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos; Avaliação, preparo e dispensação de nutrição parenteral e medicamentos oncológicos. Comissões hospitalares. Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (NASF): História, conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física. Importância da atividade física junto à comunidade. A importância de espaços para a inclusão social. Práticas corporais para a saúde. Alimentação saudável e a prática do esporte no dia-a-dia. A importância da prática da educação física para a saúde da população. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. As concepções e as tendências pedagógicas da Educação Física. O esporte no contexto comunitário; As concepções do esporte; O fenômeno esportivo enquanto realidade para a saúde. Condicionamento físico, legislação, metodologia, métodos gímnicos, organização e pedagogia. Fundamentos, regras, equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica, fisiologia do esforço e socorros de urgência. Contextualização sócio-política da Educação Física. A cultura popular, o lazer e a Educação Física. O jogo: Características sócio-afetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo. A Educação Física com instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. A Educação Física: ética, saúde, orientação sexual, pluralidade cultural e meio ambiente. A corporalidade e a ludicidade. Linguagem corporal e cultura. Corpo e poder: disciplina e controle. Metodologia de ensino de Educação Física. Constituição Federal, na parte referente a Educação; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; PCN de Educação Física; Diretrizes do NASF. Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática dodia-a-dia.

MOTORISTA (SAÚDE): Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97.Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas leves motorizadas e não motorizadas. Meio Ambiente. Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: SUS – Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Fundamentos da enfermagem - técnicas básicas; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Enfermagem materno-infantil; Atendimento de enfermagem à saúde da mulher; Planejamento familiar; Pré-natal, parto e puerpério; Climatério; Prevenção do câncer cérvico - uterino; Atendimento de enfermagem à saúde e adolescentes; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno; Crescimento e desenvolvimento; Doenças mais frequentes na infância; Principais riscos de saúde na adolescência; Enfermagem em urgência; Primeiros socorros. Ética profissional. Conhecimentos de Informática; Lei Orgânica Municipal. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática dodia-a-dia.

TÉCNICO EM RX: História da Radiologia; Exames Radiográficos; Proteção Radiológica; Mamografia e Tomografia; Exames contrastados; Radiações corpulares e eletromagnéticas; Imagens radiográficas, tecidos anatômicos tridimensionais; Qualidade da imagem –densidade

radiológica; Produção do Raio X; Efeitos biológicos do Raio X; Ampola de Raio X; Espectros de raios X; Equipamentos para produção de Raios X; Técnicas radiológicas; Processamento radiológico; Patologia radiográfica; Técnicas radiológicas, no setor de diagnóstico; Técnicas radioterápicas, no setor de terapia; Conhecimentos de Informática; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática dodia-a-dia.

ANEXO V

DO CRONOGRAMA
(Sujeito a alterações)

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA APRENDERSC.COM.BR DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.

ITEM	ATOS	DATAS
1.	Divulgação do Edital	05/06/2017
2.	Publicação do Edital	05/06/2017
3.	Período de Inscrições exclusivamente por Internet (on-line)	05/06/2017 até 03/07/2017
4.	Pré-Divulgação da Homologação Geral das Inscrições deferidas	05/07/2017
5.	Recursos quanto às Inscrições (horário limite de recebimento até 17:00h)	05/07 até 06/07/2017
6.	Homologação Final das Inscrições	07/07/2017
7.	Ensalamento dos Candidatos	07/07/2017
8.	Realização das Provas objetivas de conhecimentos para todos – 08:30h	09/07/2017
9.	Realização das Provas Práticas	09/07/2017
10.	Divulgação do Gabarito Provisório	10/07/2017
11.	Recursos quanto Gabarito Provisório (horário limite de recebimento até 17:00h)	10/07 até 11/07/2017
12.	Divulgação do Gabarito Oficial	17/07/2017
13.	Divulgação dos Aprovados	17/07/2017
14.	Recursos quanto à Classificação (horário limite de recebimento até 17:00h)	17/07 até 18/07/2017
15.	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	19/07/2017

NOTA:

*** Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Certame e a Prefeitura Municipal de Tangará poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data e/ou turno, CABENDO AOS CANDIDATOS A OBRIGAÇÃO DE ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES oficiais através do site www.aprendersc.com.br e/ou na aba correspondente ao município deTangará.

*** É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o local e horário da realização das provas ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação final das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.

O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito a alterações no decorrer do certame, levando- se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.

ANEXO VI REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO

Vaga para Deficiente físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu , portador do documento de identidadenº ,
inscrito no CPF n.º residente e domiciliado a Rua
,nº ,Bairro ,
Cidade ,Estado ,CEP: , inscrito para oProcessoSeletivo003/2017 da Prefeitura Municipal de Tangará (SC), inscrição sob o número , para o cargo de
requer a VossaSenhoria:

1) ( ) Condição Especial para Deficiente Físico realizar aprova:

Deficiência: CID n°:

NomedoMédico: CRM:

2) ( ) Condição Especial para realização daprova:

a) Prova com ampliação do tamanhodafonte( )-18( )-20( )-22 ( ) -24

b) Amamentação:
Nome doAcompanhante:

HoráriosAmamentação:

c) OutraNecessidade:
Especificar:

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi. Estarei também sujeito à avaliação pelo desempenho dessas funções, para fins de habilitação durante o estágioprobatório.

Nestes Termos. Pede Deferimento.

Tangará(SC), de de2017.

Assinatura Candidato

Tigrinhos

Prefeitura

PORTARIA 133/2017

PORTARIA Nº. 133/2017. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO PARA A SERVIDORA MUNICIPAL SRA. SIMONE TABORDA GÄLZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 035/2015 de 03 de Novembro de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º Fica Concedida Licença-Prêmio para a Servidora Pública Municipal Sra. SIMONE TABORDA GÄLZER, efetiva, Auxiliar de Administração, com matrícula n°. 75/01, referente ao período aquisitivo vencido em Janeiro/2015, por 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de Maio de 2017 à 22 de Julho de 2017, retornando em 23 de Julho de 2017, conforme Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tigrinhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 24 de Maio de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA EM 02 DE JUNHO DE 2017.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em dois de junho de dois mil e dezessete.

Cleiton Soethe
Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

Tijucas

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 007/EDITAL 001/2017 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 007/EDITAL 001/2017 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

A Secretária de Educação, considerando os resultados do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2017 devidamente homologado através da Decreto nº 1236/2016, publicada em 04/05/2017, em sintonia com a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, conforme Processo nº 19898, convoca os classificados, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, pelo prazo e condições que serão definidos no momento da apresentação, devendo eles comparecerem no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação do edital no site www.tijucas.sc.gov.br, na Secretaria Municipal de Educação, munidos dos seguintes documentos originais acompanhados de cópia legível conforme edital disponível no site.

Informações Complementares: Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados na Secretaria de Educação, sito a Rua Cel. Büchelle, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.

Tijucas, 25 de maio de 2017

Neide Maria Reis – Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 008/EDITAL 001/2017 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 008/EDITAL 001/2017 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

A Secretária de Educação, considerando os resultados do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2017 devidamente homologado através da Decreto nº 1236/2016, publicada em 04/05/2017, em sintonia com a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, conforme Processo nº 19856/2017, convoca os classificados, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, pelo prazo e condições que serão definidos no momento da apresentação, devendo eles comparecerem no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação do edital no site www.tijucas.sc.gov.br, na Secretaria Municipal de Educação, munidos dos seguintes documentos originais acompanhados de cópia legível conforme edital disponível no site.

Informações Complementares: Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados na Secretaria de Educação, sito a Rua Cel. Büchelle, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.

Tijucas, 31 de maio de 2017

Eloi Mariano Rocha – Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 009/EDITAL 001/2017 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 009/EDITAL 001/2017 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

A Secretária de Educação, considerando os resultados do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2017 devidamente homologado através da Decreto nº 1236/2016, publicada em 04/05/2017, em sintonia com a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, conforme Processo nº 19929/2017, convoca os classificados, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, pelo prazo e condições que serão definidos no momento da apresentação, devendo eles comparecerem no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação do edital no site www.tijucas.sc.gov.br, na Secretaria Municipal de Educação, munidos dos seguintes documentos originais acompanhados de cópia legível conforme edital disponível no site.

Informações Complementares: Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados na Secretaria de Educação, sito a Rua Cel. Büchelle, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.

Tijucas, 31 de maio de 2017

Neide Maria Reis – Secretária de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 010/EDITAL 001/2017 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 010/EDITAL 001/2017 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

A Secretária de Educação, considerando os resultados do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2017 devidamente homologado através da Decreto nº 1236/2016, publicada em 04/05/2017, em sintonia com a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, conforme Processo nº 19953/2017, convoca os classificados, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, pelo prazo e condições que serão definidos no momento da apresentação, devendo eles comparecerem no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação do edital no site www.tijucas.sc.gov.br, na Secretaria Municipal de Educação, munidos dos seguintes documentos originais acompanhados de cópia legível conforme edital disponível no site.

Informações Complementares: Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados na Secretaria de Educação, sito a Rua Cel. Büchelle, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.

Tijucas, 31 de maio de 2017

Neide Maria Reis – Secretária de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 019/EDITAL 002/2016 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 019/ EDITAL 002/2016 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

A Secretária de Educação, considerando os resultados do Processo Seletivo Edital 002/2016 devidamente homologado através do Decreto nº 1216/2017, publicado em 21/02/2017, em sintonia com a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, conforme Processo nº 19844/2017, convoca os classificados, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, pelo prazo e condições que serão definidos no momento da apresentação, devendo eles comparecerem no período de 18/05/2017 até ás 17 horas do dia 22/05/2017, na Secretaria Municipal de Educação, munidos dos seguintes documentos originais acompanhados de cópia legível conforme edital disponível no site.

Informações Complementares: Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados na Secretaria de Educação, sito a Rua Cel. Büchelle, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.

Tijucas, 18 de maio de 2017

Neide Maria Reis – Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 062/EDITAL 001/2015 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 062/ EDITAL 001/2015 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

A Secretária de Educação, considerando os resultados do Processo Seletivo Edital 001/2015 devidamente homologado através da Portaria nº 001/2016, publicada em 04/01/2016, em sintonia com a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, conforme Processo nº 19654/2017, convoca os classificados, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, pelo prazo e condições que serão definidos no momento da apresentação, devendo eles comparecerem no período de 31/05/2017 até ás 17 horas do dia 05/06/2017, na Secretaria Municipal de Educação, munidos dos seguintes documentos originais acompanhados de cópia legível conforme edital disponível no site.

Informações Complementares: Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados na Secretaria de Educação, sito a Rua Cel. Büchelle, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.

Tijucas, 31 de maio de 2017

Neide Maria Reis – Secretária Municipal de Educação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/FMAS/2017 DISPENSA Nº 003/FMAS/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

O Município de Tijucas SC, inscrito sob o CNPJ n. 82.577.636/0001-65, com sede na Rua Cel. Büchelle, 01, centro, Tijucas SC, de conformidade com a Lei n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883/94, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica que dispensou o Processo Licitatório conforme:
Processo Licitatório nº 007/FMAS/2017
Processo de Dispensa nº 003/FMAS/17
Objeto: Prestação de serviço de cinco horas de som com animação ao vivo para baile da terceira idade, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Tijucas/SC.
Contratado: LDM COMÉRCIO DE MERCADORIAS ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP.
Valor: R$. 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais).
Amparo Legal: Art. 24, inciso II, Art. 23, inciso I, "a" e inciso II, "a" da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c Parecer Jurídico Favorável n. 141/2017/PGM.
ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/SAMAE/2017 DISPENSA Nº 005/SAMAE/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, inscrito sob o CNPJ nº 02.396.675/0001-27, com sede na Av. Hercílio Luz, 465, Centro, Tijucas SC, CEP 88.200-000 de conformidade com a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica que dispensou o Processo Licitatório conforme:
Processo Licitatório nº 022/SAMAE/2017
Processo de Dispensa nº 005/SAMAE/17
Objeto: Aquisição de Tubo PEAD PE 80, Predial 100m – 20x2,3mm Azul para Uso em Novas Ligações de Redes de Abastecimento de Água, do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, do Município de Tijucas/SC.
Contratado: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA.
Valor: R$: 7.740,00 (Sete mil, setecentos e quarenta reais).
Amparo Legal: Art. 24, inciso II e Art. 23 inciso I "a" e II "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Parecer Jurídico Favorável nº 171/2017/PGM.
ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

Timbó

Prefeitura

ATA CONVOCAÇÃO ABERTURA PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA N.º 103 2016 PMT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DA CONCORRÊNCIA Nº. 103/2016 – PMT

Às dezesseis horas, do primeiro dia do mês de junho de dois mil e dezessete (01/06/2017), na sala do Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ-SC reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria n° 55, de 27 de janeiro de 2017, sob a presidência da Sra. Lourdes Moser, estando presentes os membros Ângela Preuss e Moacyr Cristofolini Jr, com o objetivo de dar continuidade no procedimento licitatório – Concorrência nº. 103/2017 – PMT.
A Comissão de Licitação leva ao conhecimento dos interessados que a sessão pública de abertura dos envelopes nº. 02 – Proposta de Preços das empresas habilitadas, se realizará no dia 09 de junho de 2017, às 09:00 horas na Sala de Licitações da Prefeitura de Timbó, Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro, Timbó.
Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

LOURDES MOSER
Presidente
MOACYR CRISTOFOLINI JR
Membro
ANGELA PREUSS
Membro

CONVOCAÇÃO ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 06 2017 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2017 – FMS

A Central de Licitações convoca, através do presente, o representante legal das licitantes PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 03.505.263/0001-40; FUFA - SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 07.164.711/0001-40; OLIMED MAT. HOSP. LTDA, CNPJ n° 03.033.589/0001-12 e BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ n° 01.623.403/0001-50 a comparecer para assinatura da respectiva ata de registro de preço, conforme segue:
LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC – Central de Licitações;
DATA: até 12/06/2017
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17h.

Timbó, 02 de junho de 2017.
DÉBORA BARTH
Central de Licitações

DECISÃO RECURSOS HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 103 2016 PMT

DECISÃO DOS RECURSOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2016
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO BENEDITO, TRECHO: LIGAÇÃO ENTRE RODOVIA SC-416 E SC-477
RECORRENTES: MLA CONSTRUÇÕES LTDA. EPP, SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., TRENA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES S/A, HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME, CONSTRUTORA RJP LTDA e ENGEPLAN TERRAPLANAGEM, SANEAMENTO E URBANISMO S/A

Dos Fatos:

O Município de Timbó, através da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola, lançou o Edital de Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia nº 103/2016, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de ponte sobre o Rio Benedito, trecho: ligação entre rodovia SC-416 e SC-477.
A empresa MLA CONSTRUÇÕES LTDA. EPP apresentou recurso administrativo às fls. 1545/1569, em 13/04/2017, aduzindo que a sua inabilitação não merece prosperar, posto que preenche os requisitos do edital, principalmente do acervo compatível estabelecido no item 7.1.5, alínea b, afirmando ainda que a exigência da qualificação técnica não está descrita de forma devida no edital, mormente as quantidades mínimas dos serviços a serem comprovados, pugnando por sua habilitação.
Já a empresa ENGEPLAN TERRAPLANAGEM, SANEAMENTO E URBANISMO S/A apresentou recurso em 18/04/2017, às fls. 1583/1625, discordando de sua inabilitação por não apresentar acervo requerido no edital, item 7.1.5, alínea b, argumentando que o edital exige que os serviços sejam semelhantes e não iguais, sendo suficiente a apresentação de atestados de serviços de forma para estrutura de concreto e armadura para concreto armado com aço CA-50 mesmo que não sejam para obras de arte especial – OAE; e quanto à exigência de atestado de atestado de serviço de carga, transporte, içamento e lançamento de vigas pré-moldadas de 40t a 80t, afirma que juntou em sua habilitação comprovando 30t, mas o equipamento utilizado é de 40t, juntando fotografias com o recurso.
A empresa SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. protocolou recurso em 11/04/2017, juntado às fls. 1485/1497, argumentando a respeito dos requisitos técnicos do projeto, mais precisamente sobre a exigência de carga, transporte, içamento e lançamento de vigas pré-moldadas de 40t a 80t, argumentando desnecessário esse parâmetro, bem como reportou necessária a exigência de qualificação técnica na execução de estacas raiz, o qual o edital não exigiu.
A empresa CONSTRUTORA RJP LTDA em 12/04/2017 protocolou recurso, juntado às fls. 1513/1524, onde discorda de sua inabilitação, afirmando que cumpriu todos os requisitos exigidos no edital em relação ao acervo compatível com os parâmetros da obra, pugnando por sua habilitação.
Já a empresa TRENA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES S/A apresentou recurso em 17/04/2017, às fls. 1571/1579, pugnando pela inabilitação da empresa DUNA ENGENHARIA LTDA., sob o argumento de que a mesma não apresentou a anuência do cliente

final, apresentando apenas atestados de empresas privadas para comprovação da capacidade técnica, violando o item 7.1.5 do edital.
E, por fim, a empresa HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME apresentou recurso em 18/04/2017, acostado às fls. 1627/1637, pugnando pela inabilitação da empresa DUNA ENGENHARIA LTDA., sob a alegação de não atender as normas do item 7.1.5, alínea e, haja vista que não apresentou contrato com o aval do órgão público licitante; pugnando também pela inabilitação da empresa IVANO ABDO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., sob a alegação de que o item 7.1.5, alínea d, exige a declaração do pessoal técnico, bem como declaração de garantia de que não haveria paralisação dos serviços por falta de equipamentos e pessoal, o que alega não ter sido feito.

Recebidos os recursos pela Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista a manutenção da decisão, foram os autos submetidos a esta Secretaria para análise e julgamento em última instância administrativa, conforme dispõe o item 17 do Edital e art. 109 da Lei 8.666/93.
Antes do julgamento, as razões técnicas foram avaliadas pelo Engenheiro Civil que compõe o corpo técnico da Prefeitura de Timbó, o qual, reavaliando os documentos juntados, exarou seu parecer em anexo.
Este é o relatório.

Do Mérito:
De acordo com o Edital de Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia nº 103/2016 e seus anexos, o objeto da licitação em exame compreende a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de ponte sobre o Rio Benedito, trecho: ligação entre rodovia SC-416 e SC-477.
Para tanto, são exigidos os requisitos inerentes a qualquer processo licitatório, e devido à necessidade em relação à matéria objeto da licitação, bem como o porte da obra, ainda mais o valor envolvido, é ainda exigida a qualificação técnica da empresa licitante, tudo devidamente descrito no Edital e Anexos.
Inclusive, para o gerenciamento, supervisão, fiscalização e apoio técnico das obras previstas no projeto, a supervisão ambiental, o desenvolvimento e elaboração dos projetos executivos e As Built, as readequações, exigência de qualificação técnica e demais estudos complementares necessários à implantação do anel viário Rua Araponguinhas, o Município realizou licitação (Edital de Concorrência nº 114/2013) que culminou na formalização do Contrato Administrativo nº 2013/175 com o CONSÓRCIO ANEL VIÁRIO TIMBÓ, constituído pelas empresas SC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 05.039.594/0001-68, com sede na Rua Pedro Cunha, nº 61, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC (empresa Líder - com 55% de participação), GREIDE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 00.894.553/0001-35, com sede na Rodovia Augusto Hasse, nº 530, Bairro Benedito, Indaial/SC (com 35% de participação) e IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 83.256.172/0001-58, com sede na Rua Santos Saraiva, nº 1964, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC (com 10% de participação).
Em outras palavras, todo o desenvolvimento, projeto, gerenciamento, fiscalização e apoio técnico da obra em questão, incluindo as exigências técnicas inerentes, foram objeto de licitação acima identificada, na qual foram elaborados todos os projetos e demais documentos e exigências técnicas necessárias à execução da presente licitação pela licitante participante.
A qualificação técnica foi minuciosamente estudada e elaborada por empresas extremamente competentes e especializadas nesta área, conforme licitação executada exclusivamente para esse fim (acima mencionada).
Desta forma, não há qualquer ilegalidade ou irregularidade neste certame, o que resta muito claro pelo atendimento às normas legais inerentes à matéria, consubstanciado com a documentação presente no processo licitatório.
Ademais, de acordo com o artigo 3º da Lei nº 8.666/1993, "a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos". Grifo nosso.
O artigo 41 do mesmo diploma legal dispõe ainda que "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". Grifo nosso.
As razões dos Recorrentes MLA CONSTRUÇÕES LTDA. EPP, ENGEPLAN TERRAPLANAGEM, SANEAMENTO E URBANISMO S/A e SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA se limitam a questionar as exigências técnicas constantes do Edital em exame.
Primeiramente, conforme já mencionado, as exigências técnicas foram minuciosamente elaboradas pelo consórcio vencedor da licitação Edital de Concorrência nº 114/2013 especificamente para este intuito, estando muito claras no Edital, nos Anexos e nos demais documentos presentes no processo licitatório.
Ademais, cabe frisar que os itens 3.1, 6.6.1, 7 e 9.1.4 do Edital são muito claros em informar que serão inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar todos os documentos necessários.
Partindo desta premissa, o não atendimento às exigências constantes no Edital, mais especificamente quanto à qualificação técnica para a execução desta obra extremamente importante ao Município e seus munícipes e de alto valor, é claro o descumprimento às exigências do instrumento convocatório, e consequentemente é causa à inabilitação visto o poder vinculativo do instrumento convocatório.
Ademais, a Lei nº 8.666/93 arquiteta um sistema em que se busca exigir de interessados em contratar com a Administração Pública ampla prova da regularidade de suas operações e de capacidade técnica de execução da obra licitada.
Ou seja, não se pode cogitar que seja declarada vencedora de uma licitação uma empresa que não se atente à documentação solicitada em edital justamente com intuito de abarcar a segurança exigida aos contratos com a Administração Pública.
Sem mencionar que o Edital é claro em informar que não será concedida prorrogação de prazo para juntada posterior de documentos de habilitação e da proposta, sendo sumariamente inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar todos os documentos necessários. Assim, não cabe a juntada posterior de documentos exigidos pelo Edital.
Portanto, claro o descumprimento às exigências do instrumento convocatório.
Diferente não é o entendimento da jurisprudência do TJSC, senão vejamos:
"Agravo de instrumento. Licitação. Inabilitação por desatendimento à norma constante do edital. Princípio da vinculação ao instrumento convocatório (arts. 3º e 41 da Lei nº 8.666/93). Exigência que se coaduna com o objeto licitado. Liminar indeferida. Recurso desprovido. Sempre que a dimensão quantitativa, o local, o prazo ou qualquer outro dado for essencial à satisfação do interesse público ou retratar algum tipo de dificuldade peculiar, a Administração estará no dever de impor requisito de qualificação técnica operacional fundado nesses dados. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 9. ed., São Paulo: Dialética, 2002. p. 321)." (TJSC, Agravo de Instrumento n. 2004.029565-6, de Imbituba, Relator: Des. Pedro Manoel Abreu, j. em 06/09/2005).
"MANDADO DE SEGURANÇA. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. INABILITAÇÃO. FALTA DE COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS EXIGIDOS PELO EDITAL. AUSÊNCIA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO IMPETRANTE. OFENSA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. SEGURANÇA DENEGADA. RECURSO DESPROVIDO." (TJSC, Apelação Cível em Mandado de Segurança n. 2003.029639-5, de Blumenau, Relator: Des. Cesar Abreu, j. em 15/03/2005).
"ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. EDITAL. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL.

DOCUMENTAÇÃO. INABILITAÇÃO. O impetrante que não apresenta prova da qualificação técnico-operacional exigida no ato convocatório não tem direito líquido e certo à participação no certame. AGRAVO DESPROVIDO." (TJRS – Agravo de Instrumento nº 70020664843, Relatora: Mara Larsen Chechi, j. em 18/10/2007).
"ADMINISTRATIVO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. FASE DE HABILITAÇÃO. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.
1. Se a licitante não demonstrou, da forma prevista no Edital de convocação, o cumprimento dos requisitos relativos à qualificação técnica, não tem direito líquido e certo a ser habilitada no certame.
2. Recurso ordinário a que se nega provimento." (STJ - RMS 18.240/RS, Relator: Ministro Teori Albino Zavascki, j. em 20/06/2006).

Assim, não tendo os Recorrentes apresentado os requisitos exigidos pelo Edital no prazo concedido pela administração municipal, correta a sua inabilitação, não havendo ato ilegal a ser corrigido.
Nesse sentido, também acertada a decisão de inabilitação das empresas Recorrentes no certame haja vista que, caso considerasse desnecessárias ou mal redigidas as exigências dispostas no Edital, o que aduzimos apenas para argumentar, o momento para a sua revisão já se findou, não podendo agora, após a abertura e julgamento da habilitação, querer rediscutir o ato discricionário do agente de exigência lícita constante do Edital.
A bem da verdade, a intenção dos Recorrentes é modificar os termos do Edital, o que, conforme preconiza a lei e conforme estabelecido no edital, no item 4, o meio pelo qual as empresas e todo e qualquer cidadão possui para questionar os termos do Edital, em especial cláusulas lícitas e de caráter discricionário, seria pela impugnação ao Edital, que deveria ter ocorrido no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis antes da data de entrega e abertura dos envelopes da proposta.
Assim, em não tendo sido questionadas por qualquer licitante ou cidadão no momento oportuno as exigências ora vergastadas nos recursos em tela, ou mesmo que questionadas, já analisadas e julgadas por esta Secretaria no momento oportuno, não se vislumbra lícito desconsiderá-las quando do julgamento da habilitação, sob pena de desrespeitar princípios fundamentais que regem as licitações públicas, em especial o da vinculação ao instrumento convocatório.
Isto porque, o momento para os Recorrentes se insurgirem contra o Edital é o prazo do item 4 do Edital e do artigo 41, §2º, da Lei nº 8.666/93, "decaindo o direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração" em momento posterior.
Em nosso ordenamento jurídico, não há possibilidade alguma do prazo para impugnação do edital por parte do licitante permanecer em aberto ad eternum, sob pena de evidente insegurança nas relações jurídicas geradas pelo ato convocatório.
Assim, tendo os Recorrentes aceitado as condições do Edital e apresentado documentação para sua pretendida habilitação no certame, posteriormente, somente no caso de inabilitação no certame se insurgir contra suas condições, os Recorrentes incorrem no nemo venire contra factum proprium, lhe sendo vedado o comportamento contraditório.
No entendimento do E. STJ, coíbe-se veementemente a chamada "nulidade de algibeira ou de bolso", inadmissível, aquela em que a parte guarda para suscitar oportunamente, apenas se prejudicada em atos posteriores.
É exatamente o que se verifica neste caso, diante da aceitação dos termos do Edital mediante sua não impugnação para, apenas quando inabilitada no certame, ingressa com recurso atinente à modificação da redação constante no Edital – não do ato desclassificatório, mas da exigência do próprio instrumento convocatório. Sendo aplicável esta premissa, mutatis mutandis.
Até mesmo porque os Recorrentes não se insurgem quanto ao ato de inabilitação em si, mas somente quanto à redação do instrumento convocatório, não mais sendo possível esta hipótese, pois já transcorrido o momento processual para tanto.
Tendo inclusive os Recorrentes mantido sua participação no presente certame, acatando as normas editalícias, apresentando solicitação a sua habilitação, demonstrando, assim, concordância com os termos do Edital, conforme declaração juntada por cada empresa Recorrente, aceitando e concordando com todos os termos e exigências do Edital e Anexos.
Até porque, neste caso, além do prazo para impugnação, ainda havia prazo para esclarecimento de qualquer dúvida ou esclarecimento necessário ao Edital (item 18.5), o que já foi feito, transcorrido o prazo para tanto.
Desse modo, qualquer questionamento a respeito da redação do Edital, especialmente a qualificação técnica, deveria ter sido realizada no momento oportuno, acima mencionado, não mais sendo possível e legal discutir os termos do Edital em fase de análise da habilitação dos licitantes.
Sem mencionar que a Administração está vinculada aos termos do Edital de licitação, que no caso previa a indispensabilidade dos requisitos atacados pelos Recorrentes, motivo pelo qual não poderia ser habilitado qualquer licitante que não tivesse observado essas disposições, em conformidade com os artigos 3º e 41 da Lei nº 8.666/93.

Ora, se houver prestígio ao candidato desidioso, não só haverá violação ao princípio de vinculação ao Edital, como também ao princípio de isonomia entre os licitantes.
Nesse diapasão, o seguinte julgado exemplifica:
"MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. OBRAS PARA A TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO. FALTA DE MOTIVAÇÃO DO ATO EMANADO DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL. DECADÊNCIA DO DIREITO DE IMPUGNAR O EDITAL. LITISPENDÊNCIA. PRELIMINARES AFASTADAS. RECURSO ADMINISTRATIVO PROVIDO PARA INABILITAR O CONSÓRCIO FORMADO PELAS IMPETRANTES. INOBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE REGÊNCIA DA LICITAÇÃO EM COMENTO. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM COMPLEMENTO AO EDITAL 2/2007. CARÁTER VINCULANTE. ALTERAÇÃO DAS REGRAS NO MOMENTO DA APRECIAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO. IMPOSSIBILIDADE. SEGURANÇA CONCEDIDA.
(...) 4. Consoante dispõe o art. 41 da Lei 8.666/93, a Administração encontra-se estritamente vinculada ao edital de licitação, não podendo descumprir as normas e condições dele constantes. É o instrumento convocatório que dá validade aos atos administrativos praticados no curso da licitação, de modo que o descumprimento às suas regras deverá ser reprimido. Não pode a Administração ignorar tais regras sob o argumento de que seriam viciadas ou inadequadas. Caso assim entenda, deverá refazer o edital, com o reinício do procedimento licitatório, jamais ignorá-las.
(...) É inviável que as regras para demonstração de qualificação técnica sejam alteradas no momento da apreciação do recurso administrativo interposto." (STJ - MS 13005 DF, Relatora: Ministra Denise Arruda, j. em 10/10/2007). Grifo nosso.
Ainda:
"AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO PÚBLICO. LICITAÇÕES. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. EXIGÊNCIA DO EDITAL NÃO IMPUGNADA. NEMO POTEST VENIRE CONTRA FACTUM PROPRIUM. PRELIMINAR DE PERDA DE OBJETO. A homologação e a adjudicação do objeto do certame não conduzem à perda do objeto do mandado de segurança em que se questiona a legalidade do processo licitatório. Considerado nulo o procedimento licitatório, nulas também serão a homologação e a adjudicação, visto que não poderiam substistir sem o procedimento que lhes sustenta. Preliminar afastada. MÉRITO. O pleito encontra óbice na regra do nemo potest venire contra factum proprium. A licitante deixou de impugnar o edital enquanto possível (art. 41, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93), fl. 174. Ainda, expressamente aceitou as condições impostas pela Administração Pública. A desclassificação da proponente é apenas efeito da não apresentação do documento previsto no edital (ao qual a Administração se encontra estritamente vinculada, nos termos do art. 41, caput, da Lei 8.666/93).

Instrumento convocatório que não foi impugnado e, mais do que isso, teve suas condições expressamente aceitas pela empresa, produzindo expectativa na Administração Pública, não mais podendo a primeira contradizer seu próprio comportamento, sob pena de violação da proteção da confiança legítima. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. UNÂNIME." (TJRS – AI n. 70060093150, Relator: Laura Louzada Jaccottet, j. em 26/11/2014). Grifo nosso.
Do teor do voto condutor do julgado acima se extrai:
"(...) Gize-se, a irresignação é contra o edital. A eliminação da licitante encontra respaldo no descumprimento de exigência do edital, motivo pelo qual não pode ser tida, per si, como ilegal. A desclassificação da proponente é apenas efeito da não apresentação do documento previsto no edital (ao qual a Administração se encontra estritamente vinculada, nos termos do art. 41, caput, da Lei 8.666/93). Eventual ilegalidade estaria no instrumento convocatório, que não foi impugnado e, mais do que isso, teve suas condições expressamente aceitas pela empresa.
(...) A agravante produziu uma expectativa na Administração Pública e, agora, não pode contradizer seu próprio comportamento, pois estar-se-ia a violar a proteção da confiança legítima."
Na mesma senda:
"APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO PÚBLICO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. EXIGÊNCIA EDITALÍCIA. ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL. DESCLASSIFICAÇÃO. INSURGÊNCIA INOPORTUNA. BOA-FÉ NO DIREITO ADMINISTRATIVO. CERCEAMENTO DE DEFESA NA VIA ADMINISTRATIVA. INOCORRÊNCIA.
- A apelante fora desclassificada de processo de credenciamento por desatender a requisito constante do item IV, 7, do Edital nº 0000521/2012.
- A insurgência possui fundamento no estrito cumprimento do edital, o que é de rigor pela Administração Pública a teor do art. 41, caput, da Lei 8.666/93, segundo o qual "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". Tendo aceitado as condições do edital para, posteriormente, apenas em caso de derrota no certame se insurgir contra suas condições, a apelante incorre no nemo venire contra factum proprium, ou seja, é-lhe vedado o comportamento contraditório.
- No mais, em que pese não tenha havido fundamentação administrativa prévia para adoção do índice geral de liquidez como critério contábil, o índice não frustrou, antes promoveu o caráter competitivo do certame em questão.
- De outro lado, não houve cerceamento de defesa, porquanto o parecer utilizado como fundamento para o indeferimento do recurso administrativo fazia parte do processo administrativo, não tendo a autora se desincumbido de seu ônus de comprovar que nele não se encontrava (art. 333, I, do CPC), tendo em vista que somente aportou aos autos cópia do processo administrativo prévio à realização do certame. A par disso, a decisão denegatória do recurso administrativo restou devidamente motivada às fls. 43/52. NEGADO SEGUIMENTO AO RECURSO." (TJRS – AC n. 70065058422, Relatora: Marilene Bonzanini, j. em 24/06/2015).
O próprio Superior Tribunal Federal também já se manifestou neste sentido:
"RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO.1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apocrifia, a inexistência do documento. 2. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade. 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso." (RMS 23640, Relator: Min. MAURÍCIO CORRÊA, j. em 16/10/2001).
Julgado do Superior Tribunal de Justiça reafirma o posicionamento explanado:
"ROMS. LICITAÇÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. DESCLASSIFICAÇÃO. NÃO OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO EDITAL PELA EMPRESA RECORRENTE. DECISÃO ADMINISTRATIVA PROFERIDA SOB O CRIVO DA LEGALIDADE. I - O edital é elemento fundamental do procedimento licitatório. Ele é que fixa as condições de realização da licitação, determina o seu objeto, discrimina as garantias e os deveres de ambas as partes, regulando todo o certame público. II - Se o Recorrente, ciente das normas editalícias, não apresentou em época oportuna qualquer impugnação, ao deixar de atendê-las incorreu no risco e na possibilidade de sua desclassificação, como de fato aconteceu. III - Recurso desprovido." (RMS n. 10.847/MA, Relatora: Ministra Laurita Vaz, DJ de 18/02/2002).

Portanto, se as empresas licitantes ora Recorrentes realmente acreditassem haver irregularidade no Edital em tela, caberia às mesmas ter apresentado impugnação ao Edital antes da abertura dos envelopes da proposta, no prazo legal e editalício para tanto, ou, caso impugnado o Edital e julgado desprovida a impugnação, não aceitar participar do certame, pois participando e solicitando sua habilitação, concordam com os termos do Edital e Anexos.
Até porque cada uma das Recorrentes juntou documento na solicitação de habilitação afirmando que concordam e aceitam todos os termos e condições do Edital e Anexos, em conformidade ao item 7.1.4.1, alínea e, do Edital.
Trazendo, assim, às empresas Recorrentes a decadência do direito de impugnar quaisquer termos do Edital, obrigando-se à observância de seus termos e exigências, pois concordaram e aceitaram expressamente as condições editalícias quando apresentaram sua solicitação à habilitação no certame.
Assim, não tendo os Recorrentes cumprido os requisitos exigidos pelo Edital no prazo concedido pela administração municipal, ainda mais aqueles atinentes a sua capacidade técnica, correta a sua inabilitação, não havendo ato ilegal a ser corrigido.
Além do mais, em relação às Recorrentes MLA CONSTRUÇÕES LTDA. EPP, ENGEPLAN TERRAPLANAGEM, SANEAMENTO E URBANISMO S/A e SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, foi elaborado parecer técnico, que segue anexo, a respeito do objeto de seu recurso na data de 23/05/2017, conforme abaixo segue transcrito:
"A empresa Salver Construtora e Incorporadora LTDA, continua não apresentando acervo compatível com o edital.
Referente ao item 7.1.5 subitem b). Referente ao serviço Carga, transporte, içamento e lançamento de vigas pré-moldadas de 40 a 80 toneladas a empresa continua não apresentando acervo compatível.
Os atestados apresentados nas folhas (68 à 72), não são de execução de obras de características semelhantes ao objeto OAE, referente aos serviços de, aço CA-50, com o licitado, porém em análise técnica verificou-se que o método para executar a ferragem de uma estrutura de obra especial, pode ser o mesmo de uma obra comum.
(...)
A empresa MLA Construções LTDA – EPP continua não apresentando acervo compatível com o edital, referente ao item 7.1.5 subitem b). Referente ao serviço Carga, transporte, içamento e lançamento de vigas pré-moldadas de 40 a 80 toneladas. Com analise do cálculo do peso real da viga, do atestado na folha 57 a mesma não atinge o peso de 40 toneladas, sendo o mínimo exigido com o objeto licitado.
A empresa Engeplan Terraplanagem, Saneamento e Urbanismo LTDA - ME continua não apresentando acervo compatível com o edital.

Referente ao item 7.1.5 subitem b). Referente ao serviço Carga, transporte, içamento e lançamento de vigas pré-moldadas de 40 a 80 toneladas. Com analise do cálculo do peso real da viga, do atestado na folha 31 a mesma não atinge o peso de 40 toneladas, sendo o mínimo exigido, a empresa continua não apresentando acervo compatível.
Os atestados apresentados nas folhas (36 à 41, 42 à 48, 49 à 57, 58 à 66 e 67 à 69), não são de execução de obras de características semelhantes ao objeto OAE, referente aos serviços de forma para estrutura em concreto, aço CA-50, com o licitado, porém em análise técnica verificou-se que o método para executar a forma e a ferragem de uma estrutura de obra especial, pode ser o mesmo de uma obra comum."
Assim, não há dúvida que se mantém a inabilitação das empresas Recorrentes MLA CONSTRUÇÕES LTDA. EPP, ENGEPLAN TERRAPLANAGEM, SANEAMENTO E URBANISMO S/A e SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pelos motivos expostos nesta peça e pela comprovada falta de cumprimento dos requisitos editalícios quanto à capacidade técnica.
Por outro lado, em relação ao recurso da empresa CONSTRUTORA RPJ LTDA, o parecer técnico foi no seguinte sentido:

"A empresa RPJ Construtora LTDA apresentou recurso justificando o acervo com a devida anuência na página 68, tornando o mesmo compatível com o edital, referente ao item 7.1.5. subitem (e), com o objeto licitado."
No recurso da empresa CONSTRUTORA RPJ LTDA, a mesma inconformada com sua inabilitação por não atender o item 7.1.5, alínea e, do Edital, aduz que efetivamente cumpriu essa exigência, apresentando-a no prazo devido junto ao envelope de habilitação, comprovando sua capacidade técnica mediante documento da Prefeitura Municipal de Curitiba/PR.
Deste modo, como demonstrado pela análise do técnico engenheiro civil no parecer anexo, e como pode ser constatado a fl. 68 dos documentos apresentados, correspondente a fl. 1429 do processo licitatório, foi efetivamente verificado o cumprimento da obrigação editalícia da Recorrente CONSTRUTORA RPJ LTDA, habilitando-a para o certame, mais precisamente a declaração da Prefeitura Municipal de Curitiba.
Ademais, os documentos da mencionada Recorrente que cumprem com o disposto no item 7.1.5, alínea e, do Edital, encontram-se também às fls. 1417/1430 do processo licitatório, sendo demonstrado o devido cumprimento do requisito editalício, não havendo qualquer razão para sua inabilitação.
Já quanto ao recurso da Recorrente TRENA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES S/A, que pleiteia a inabilitação da empresa DUNA ENGENHARIA LTDA, sob o argumento de que a mesma não apresentou a anuência do cliente final, apresentando apenas atestados de empresas privadas para comprovação da capacidade técnica, violando o item 7.1.5, alínea e, do Edital, abaixo segue análise.
Conforme documentos juntados pela empresa DUNA ENGENHARIA LTDA, às fls. 1007/1013 do processo licitatório, verifica-se que esta apresentou documento com a ciência do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Superintendente Regional DNIT-GO/DF, Engº Flávio Murilo G. Prates de Oliveira) a respeito de obra que foi subcontratada, bem como juntou o contrato respectivo, cumprindo assim com a exigência técnica do item 7.1.5, alínea e, do Edital.
O parecer técnico anexo se deu no mesmo norte, informando que: "De acordo com as Certidões de Acervo Técnico nº A 045.433 e A 045.412 emitidos pelo CREA-GO a empresa DUNA ENGENHARIA LTDA apresentou anuência dos órgãos licitantes".
Portanto, não procedem as alegações do recurso apresentado pela empresa Recorrente TRENA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES S/A, merecendo ser desprovido.
E, por fim, a empresa HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME apresentou recurso solicitando a inabilitação da empresa DUNA ENGENHARIA LTDA, sob a mesma alegação acima analisada. Bem como, pugnando também pela inabilitação da empresa IVANO ABDO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, sob a alegação de que o item 7.1.5, alínea d, exige a declaração do pessoal técnico, bem como declaração de garantia de que não haveria paralisação dos serviços por falta de equipamentos e pessoal, o que alega não ter sido feito.
Em relação à empresa DUNA ENGENHARIA LTDA, já restou discorrido e analisado no tópico anterior.
E sobre a empresa IVANO ABDO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, o parecer técnico anexo assim dispõe:
"De acordo com a declaração da página 32 a empresa IVANO ABDO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA está ciente e aceita todas as condições do referido edital, sendo assim estando de acordo com a não paralização da obra."
Compulsando os autos da licitação, verifica-se que os documentos de fls. 1226/1227/1228/1238/1239 deixam claro e estampam o cumprimento das obrigações editalícias, constando a concordância da empresa IVANO ABDO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA em relação a todas as condições do referido Edital e Anexo, com demonstração do quadro de pessoal técnico, disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos, dentre outros.
Assim, não guarda razão alguma a irresignação do Recorrente HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME, merecendo desprovimento.

DECISÃO
Ante todo o exposto e atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público e vinculação ao instrumento convocatório, e considerando os fundamentos acima apresentados, decide-se pelo DEFERIMENTO do recurso interposto pela licitante CONSTRUTORA RJP LTDA, habilitando-a no certame; pelo INDEFERIMENTO dos recursos interpostos pelos licitantes MLA CONSTRUÇÕES LTDA. EPP, ENGEPLAN TERRAPLANAGEM, SANEAMENTO E URBANISMO S/A e SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pela evidente ausência no cumprimento de exigências previstas no Edital de Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia nº 103/2016 e Anexos, mantendo a sua inabilitação no certame; e pelo INDEFERIMENTO dos recursos interpostos pelos licitantes TRENA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES S/A e HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME, mantendo a habilitação das empresas DUNA ENGENHARIA LTDA e IVANO ABDO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA no certame.
Publique-se, registre-se e intime-se.
Após, comunique-se a comissão permanente de licitações para que tome as providências cabíveis, dando sequência ao certame.

Timbó, 31 de maio de 2017.
DARCÍZIO BONA
Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 20 2017 PMT - AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E MÓVEIS PARA A UPE BEIJA FLOR

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2017 - PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de mobiliário, telefone sem fio, carrinho de bebê, materiais de copa e cozinha, roupas de cama, e equipamentos diversos (eletrodomésticos e de informática) com o objetivo de equipar e atender as necessidades da nova Unidade de Ensino Pré-Escolar – UPE Beija Flor.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Regis Comercio de Brinquedos Ltda - Me; Bona Gente Comercial Ltda Epp; Honorato Tadeu Lago da Silva Me; Superar Ltda Me; ADL Comercial Eireli Epp; MM Comercio de Equipamentos Ltda Me; Coml. Vitoria Ltda Me; Richesse Moveis Ltda. – Epp; Ricarl Distribuidora Eireli Me; Fistarol Prestadora de Servicos Eireli – Me e Gilmar Sani - Me.
TOTAL ESTIMADO: R$ 89.673,43 (oitenta e nove mil seiscentos e

setenta e três reais e quarenta e três centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 04/06/2018
Timbó, 02/06/2017
ALFROH POSTAI
Secretário de Educação

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 26 2017 PMT - AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E AFINS
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2017 - PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e afins destinados à Administração Direta e Indireta do Município de Timbó.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Copal Comercio de Pneus e Acessorios Ltda; Roda Brasil Comercio de Peças para Veículos Ltda; Cantu Comercio de Pneumaticos Ltda; GF Pneus Comercial e Distribuidora Ltda; IGF Comércio de Pneus Ltda e Pneubras Comercio de Pneus Ltda - Me.
TOTAL ESTIMADO: R$ 591.253,20 (quinhentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 04/06/2018
Timbó, 02/06/2017
ALFROH POSTAI
Secretário de Educação

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO - 71.2016 PMT - 3A MATERIAS DE CONSTRUÇÃO
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2016 PMT
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: 3A Materiais de Construção Eireli Epp.
OBJETO: Equilíbrio Econômico Financeiro do Item 97 (lâmpada fluorescente tubular 40w) que fica passando a ser R$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2017.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

LEI Nº 2888, DE 05 DE JUNHO DE 2017
LEI Nº 2888, DE 05 DE JUNHO DE 2017

Altera a Lei n. 2468, de 07 de junho de 2010, que institui o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA.

JORGE AUGUSTO KRÜGER, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 3º da Lei n. 2468, de 07 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ...
...
II – financiar planos, programas, projetos, obras e ações, governamentais ou privados, de interesse ambiental e sem fins lucrativos, que visem:
...
i) estruturar, construir, edificar, técnica e ambientalmente, os acessos, vias, logradouros, passagens, públicas ou privadas, para áreas rurais ou urbanas, que visem fomentar o turismo sustentável e ecológicamente equilbrado;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 05 de junho 2017; 147º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

Câmara Municipal

Portaria nº 18/2017
Portaria Nº 018/2017
Concede férias ao servidor Genésio Slomp, diretor geral na Câmara Municipal de Timbó.

O presidente da Câmara Municipal de Timbó, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, III da Lei Orgânica e art. 50, § 3º, I, do Regimento Interno, com fundamento no art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Resolve:

Art. 1º Conceder dez dias de férias, relativas ao período aquisitivo 12/01/2016 a 11/01/2017, ao servidor Genésio Slomp, Diretor Geral na Câmara Municipal de Timbó.

Art. 2º O servidor fruirá as férias concedidas por este ato no período de 05 a 14 de junho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Timbó, 2 de junho de 2017.
Douglas Emanuel Marchetti
Presidente

Treze Tílias

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 62/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS

Processo Licitatório nº 62/2017 – CHAMADA PÚBLICA

Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE,
Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 02/06/2017 até 21/06/2017, às 09 horas, na sede da Prefeitura de Treze Tílias na sede da Prefeitura de Treze Tílias, situada na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias, CEP 89650-000. Mesmo local onde pode ser obtido o edital na íntegra. Maiores informações no telefone (49) 35370166.

MAURO DRESCH
Prefeito

DECRETO 2285
DECRETO Nº 2.285/2017 DE 02 DE JUNHO DE 2017
DECRETA PONTO FACULTATIVO EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

MAURO DRESCH, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1º. Fica Decretado PONTO FACULTATIVO, nos dias 15 e 16 de junho de 2017 em todas as Repartições Públicas do Município de Treze Tílias, em virtude da Comemoração de Corpus Christi.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias em 02 de junho de 2017.
MAURO DRESCH
Prefeito

Registrado e publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M/SC.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário de Administração e Finanças

LEI ORDINARIA 1931
LEI MUNICIPAL Nº 1.931/2017
De 02 de junho de 2017

RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, CONSUBSTANCIADO NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS Faço saber a todos os habitantes deste município, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), firmado entre este Município e o Consórcio Público CIGA, mediante autorização da Lei Municipal n.º 1.710/2011.

Art. 2º. O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal é parte integrante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Prefeito de Treze Tílias/SC, aos 02 dias do mês de junho de 2017.
MAURO DRESCH
Prefeito

Registrada e publicada a presente Lei Municipal no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário de Administração e Finanças
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº. 10/2017

ANEXO I – Contrato de Consórcio Público do CIGA, com as alterações realizadas até o momento:

CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

Os Municípios catarinenses listados no Anexo I, através de seus Prefeitos Municipais, reunidos na cidade de Penha, no dia 29 de novembro de 2007, resolvem formalizar o presente Protocolo de Intenções com o objetivo de constituir consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, objetivando ordenar a utilização dos recursos disponíveis e reforçar o papel do município na modernização da gestão pública, com observância da Lei n.º 11.107/05 e legislação municipal pertinente.

DA DENOMINAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

Art. 1.º. O Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA é pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, devendo reger-se pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei n.º 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e demais normas pertinentes, pelo presente Protocolo de Intenções e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos competentes. (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 05, de 2017)
Parágrafo único. O CIGA adquirirá personalidade jurídica mediante a vigência das leis de ratificação de no mínimo três municípios subscritores do Protocolo de Intenções.

Art. 2.º. O CIGA é constituído pelos municípios subscritos no Anexo I e demais municípios do território nacional, cuja representação se dará através do Prefeito Municipal. (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 03, de 2014)

§1.º. Somente será considerado consorciado o município subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei no prazo de dois anos, contados a partir da data de publicação do Protocolo de Intenções.

§2.º. A ratificação realizada após dois anos da subscrição do Protocolo de Intenções somente será válida após homologação da Assembleia Geral do CIGA.

§3.º. A ratificação poderá ser realizada com reserva, implicando em consorciamento parcial do ente, após aprovação de cada uma das reservas pelos demais subscritores do Protocolo de Intenções ou, caso já constituído o consórcio público, pela Assembleia Geral.
§4.º. O consorciamento de município designado como possível integrante do consórcio se dará mediante lei municipal que autorize seu ingresso no consórcio e homologação da Assembleia Geral do CIGA.

DA SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO E DURAÇÃO

Art. 3.º. O Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA tem sua sede à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala n.º 1307, Bairro Canto, CEP 88.070-800, Florianópolis, Estado de Santa Catarina. (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 04, de 2016)

Art. 4.º. A área de atuação do CIGA será formada pelo território dos municípios que o integram, constituindo-se numa unidade territorial sem limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

Art. 5.º. O CIGA vigorará por tempo indeterminado.

DO OBJETO E FINALIDADES

Art. 6.º. Constitui objeto do CIGA o desenvolvimento, implantação, capacitação, manutenção e suporte de sistemas, voltados para a relação governo-cidadão, que empreguem tecnologias da informação e comunicação aplicadas a um amplo arco das funções de governo, em especial a gestão administrativa e a relação do Poder Público com a sociedade civil, e que promovam o acesso a informações relevantes de governos, que implementem a provisão de serviços públicos pela web (internet e/ou intranet), promovam a inclusão digital, desenvolvam formas de acesso e comunicação com os gestores e induzam a modernização de rotinas e aumento de eficiência e eficácia da gestão pública municipal.

Art. 7.º. O CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA tem natureza multifinalitária, destinado a cumprir as seguintes finalidades: (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 05, de 2017)

I - prestar, de forma direta ou indireta, serviços especializados em desenvolvimento, atualização, manutenção, suporte e fornecimento de sistemas informatizados "softwares" em gestão pública municipal, nos serviços de processamento de dados e geração das informações, no

âmbito de cada município consorciado e que permitam trazer benefícios para a administração e sociedade;

II - promover a implantação de sistemas de gestão pública municipal, treinamento, capacitação e suporte técnico aos municípios e aos usuários dos sistemas, diretamente com seus empregados, colaboradores, por meio da Federação Catarinense de Municípios – FECAM, das respectivas associações microrregionais de municípios ou por intermédio de terceiros;
III - celebrar convênios ou contratos de parcerias que viabilizem o fornecimento de tecnologias, serviços e sistemas para a gestão pública municipal;

IV - desenvolver, de acordo com as necessidades e interesses dos consorciados, ações conjuntas para atendimento do objeto do Consórcio;

V - criar instrumentos de controle, avaliação e acompanhamento dos serviços prestados aos municípios consorciados;

VI - viabilizar ações conjuntas, de acordo com a adesão de cada município consorciado, para a aquisição nacional ou internacional de equipamentos, softwares aplicativos, contratação de sistemas e serviços aplicados à gestão pública municipal; (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 02, de 2013)

VII - representar os municípios que integram o CIGA, perante fornecedores, prestadores de serviços, autoridades, órgãos e instituições nos assuntos atinentes ao objeto do Consórcio;

VIII - prestar assessoria e consultoria na aquisição e implantação de sistemas e equipamentos de tecnologia da informação destinados ao desenvolvimento das atividades dos municípios consorciados;

IX - estabelecer relações cooperativas com outros consórcios que por sua localização e peculiaridades possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas em defesa dos consorciados; (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 02, de 2013)

X - realizar estudos e pesquisas de tecnologias da informação relacionadas à gestão pública municipal, tanto no desenvolvimento de sistemas e aquisição de equipamentos quanto na inserção tecnológica dos municípios;

XI - promover a articulação entre os atores envolvidos no processo de desenvolvimento tecnológico dos municípios, FECAM e associações de municípios catarinenses;

XII - propor políticas de inserção e desenvolvimento tecnológico dos consorciados, bem como a inclusão digital da sociedade;

XIII – desenvolver, contratar, fornecer ou manter sistemas, serviços e equipamentos de geração e transmissão de energia, iluminação pública convencionais ou sistemas inteligentes voltados a eficiência energética e energias renováveis; (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 02, de 2013)

XIV – planejar, coordenar, orientar, controlar e executar projetos de pesquisa e implantação de políticas de gestão territorial, geoprocessamento, cartografia e planejamento rural e urbano; (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 02, de 2013)
XV – instituir, através de resolução aprovada pelos consorciados, Fundo Intermunicipal para recebimento e aplicação de recursos financeiros oriundos de outros entes federados, bem como recursos provindos do setor privado, de compensações financeiras e de doações de outras fontes, inclusive de instituições de outros países; (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 02, de 2013)
XVI – receber, processar e disponibilizar entre os entes federados, dados cadastrais, tributários, econômicos ou analíticos de qualquer tipo, que possam ser utilizados direta ou indiretamente para acompanhamento ou fiscalização, incluindo dados de Notas Fiscais Eletrônicas, operações de crédito, inclusive de Cartões de Crédito, compra venda de mercadorias ou de prestações de serviços sujeitos ao ISSQN ou ICMS, inclusive serviços bancários, operação de vendas de bens móveis e imóveis e outras composições de informações que os sistemas fiscalizadores possam realizar cruzamentos ou auditorias. (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 02, de 2013)

Parágrafo único. Para cumprir as suas finalidades o CIGA poderá:

I - adquirir e/ou receber em doação ou cessão de uso, os bens que entender necessários ao desenvolvimento de suas atividades, os quais integrarão ou não o seu patrimônio;

II - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos governamentais ou privados nacionais ou internacionais; (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 02, de 2013)

III - prestar por seus empregados e colaboradores os serviços previstos no presente Protocolo a seus consorciados;

IV - requisitar técnicos de entes públicos, dos consorciados, FECAM e das associações microrregionais de municípios, para integrarem o quadro de profissionais na prestação dos serviços ao CIGA;

V - realizar licitações para contratação de bens ou serviços em nome dos municípios consorciados, nos termos do §1.º do art. 112 da Lei n.º 8.666/93 e do art. 19 do Decreto n.º 6.017/2007; (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 04, de 2016)

VI - contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação nos termos do art. 24 da Lei n.º 8.666/93; (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 04, de 2016)

VII – adquirir produtos ou serviços em outros países, quando demonstrada a vantagem técnica do bem ou serviço, ou ainda, quando houver incorporação tecnológica para o CIGA e aos municípios consorciados. (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º

02, de 2013)

DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSORCIADOS

Art. 8.º. Constituem direitos dos consorciados:

I - participar das Assembleias Gerais e discutir os assuntos submetidos à apreciação dos consorciados;

II - votar e ser votado para os cargos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

III - propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses dos Municípios e ao aprimoramento do CIGA;

IV – compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do CIGA nas condições estabelecidas pelo Protocolo de Intenções.

Art. 9.º. Constituem deveres dos consorciados:

I - cumprir e fazer cumprir o presente Protocolo de Intenções, em especial quanto à inserção no orçamento anual e o repasse de recursos financeiros previstos em contrato; (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 04, de 2016)

II - acatar as determinações da Assembleia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações do CIGA; (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 04, de 2016)

III - cooperar para o desenvolvimento das atividades do CIGA, bem como contribuir com a ordem e a harmonia entre os consorciados e colaboradores;

IV - participar ativamente das reuniões e assembleias gerais do CIGA.

DO CONTRATO DE PROGRAMA

Art. 10. Os contratos de programa, tendo por objeto alguma das finalidades do CIGA dispostas no art. 7º deste Protocolo de Intenções, serão firmados entre o consórcio e cada ente consorciado. (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 05, de 2017)

§1.º. O contrato de programa deverá:

I - atender à legislação de concessões e permissões de serviços públicos;
II - promover procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;

§2.º. O CIGA poderá celebrar contrato de programa com autarquia, empresa pública ou sociedade de economia mista integrante da administração indireta de um dos entes consorciados, dispensada a licitação pública nos termos do art. 24, inciso XXVI da Lei n.º 8.666/93.

DO CONTRATO DE RATEIO

Art. 11. Os contratos de rateio serão firmados por cada ente consorciado com o CIGA, e terão por objeto a disciplina da entrega de recursos financeiros ao consórcio.

§1.º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício e o prazo de vigência será o da respectiva dotação orçamentária, exceto os contratos de rateio que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.

§2.º. É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§3.º. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o CIGA, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

DA ESTRUTURA

Art. 12. O CIGA estará organizado a partir da seguinte estrutura:

I - Assembleia Geral;
II - Conselho de Administração;
III - Conselho Fiscal;
IV - Diretoria Executiva.

ASSEMBLEIA GERAL

Art. 13. A Assembleia Geral, instância máxima do CIGA, é um órgão colegiado composto pelos Chefes do Poder Executivo de todos os municípios consorciados e será gerida por um Conselho de Administração.

§1.º. Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal serão escolhidos em Assembleia Geral, pela maioria simples dos prefeitos dos municípios consorciados, para o mandato de um ano, podendo ser reeleitos por mais um período.

§2.º. A eleição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal acontecerá entre o período do dia 1º (primeiro) de dezembro do exercício e 31 (trinta e um) de janeiro do ano seguinte.

§3.º. Ocorrendo empate considerar-se-á eleito o prefeito concorrente mais idoso.

§4.º. Poderão concorrer à eleição para o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, os prefeitos dos municípios consorciados e em dia com suas obrigações contratuais, até 90 (noventa) dias antes da eleição, em no máximo três chapas completas para os dois órgãos.

§5.º. Os vice-prefeitos poderão participar de todas as reuniões da Assembleia Geral, com direito a voz.

§6.º. No caso de ausência do Prefeito, o Vice-Prefeito assumirá a representação do município na Assembleia Geral, inclusive com direito a voto, mediante credencial, sendo vedada a substituição do titular nos cargos do CIGA.

§7.º. Ninguém poderá representar mais de um consorciado na mesma reunião da Assembleia Geral.

§8.º. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua falta, pelo Primeiro Vice-Presidente.

Art. 14. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente no período de 01 de dezembro a 31 de janeiro, para proceder às eleições e apreciar o Orçamento, o Plano de Trabalho e a prestação de contas, e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente do Conselho de Administração, por um quinto de seus membros ou pelo Conselho Fiscal, para outras finalidades.

§1.º. As convocações da Assembleia Geral serão publicadas no sítio do CIGA com antecedência mínima de 10 dias.
§2.º. A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - em primeira convocação, presentes a maioria dos entes consorciados;

II - em segunda convocação, trinta minutos após o horário estabelecido para a primeira convocação, com qualquer número de entes consorciados.

§3.º. A Assembleia Geral poderá se dar virtualmente, sendo obrigatório o uso de métodos que garantam a autenticidade da participação dos membros convocados e de seus respectivos votos. (Incluído pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 04, de 2016)

Art. 15. Cada município consorciado terá direito a um voto na Assembleia Geral.
Parágrafo único. O voto será público e nominal, admitindo-se o voto secreto somente nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidade aos servidores do Consórcio ou a ente consorciado.

Art. 16. Compete à Assembleia Geral:

I - eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

II - homologar o ingresso no CIGA de município subscritor do Protocolo de Intenções que o tenha ratificado após dois anos da sua subscrição ou de município não subscritor que discipline por lei o seu ingresso;

III - aprovar as alterações do Contrato de Consórcio Público;

IV - aplicar a pena de exclusão ao ente consorciado;

V - deliberar sobre a entrega mensal de recursos financeiros a ser definida em contrato de rateio;

VI - homologar as decisões que o Conselho de Administração deliberou 'ad referendum' da Assembleia Geral; (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 04, de 2016)

VII - autorizar: (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 04, de 2016)

a) a realização de operações de crédito;
b) a alienação e a oneração de bens imóveis do CIGA;
c) a mudança da sede;

VIII - aprovar a extinção do consórcio;

IX - deliberar sobre assuntos gerais do CIGA;

X - aprovar as alterações do Estatuto. (Incluído pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 04, de 2016)

Art. 17. O quórum de deliberação da Assembleia Geral será de:

I - unanimidade de votos de todos dos consorciados para as competências dispostas nos incisos III e VIII do artigo anterior;

II - maioria absoluta de todos os consorciados para a competência disposta no inciso VII, alínea "c", do artigo anterior;

III - maioria simples dos consorciados presentes às assembleias para as demais deliberações.

§1.º. Compete ao Presidente, além do voto normal, o voto de minerva.

§2.º. Havendo consenso entre seus membros, as deliberações dos consorciados presentes poderão ser efetivadas por meio de aclamação. (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 05, de 2017)

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 18. O Conselho de Administração do CIGA é formado pelos prefeitos dos municípios consorciados, constituído de:

I - Um Presidente;

II - Um Primeiro Vice-Presidente;

III - Um Segundo Vice-Presidente;

IV - Um Primeiro Secretário;

V - Um Segundo Secretário.

Art. 19. Compete ao Conselho de Administração do CIGA: (Renumerado pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 04, de 2016)

I - nomear e exonerar o Diretor Executivo e tomar-lhe mensalmente as contas da gestão financeira e administrativa do CIGA, que atenda ao disposto na Lei Federal n.º 11.107, de 6 de abril de 2005;

II - definir e acompanhar a execução da política patrimonial e financeira e os programas de investimento do CIGA;

III - prestar contas ao órgão concessor dos auxílios e subvenções que o CIGA venha a receber;

IV - contratar serviços de auditoria interna e externa;

V - autorizar a alienação de bens móveis inservíveis do consórcio;
VI - autorizar o Diretor Executivo a contratação de estagiários;

VII - autorizar o Diretor Executivo a contratar serviços terceirizados para atendimento das finalidades do CIGA;

VIII - aceitar a cessão onerosa de servidores do ente consorciado ou conveniado ao CIGA;

IX - autorizar o Diretor Executivo do Consórcio a prover os empregos públicos previstos no Anexo II deste Protocolo de Intenções;

X - autorizar a celebração de convênios;

XI - deliberar sobre a revisão geral anual da remuneração dos empregados do CIGA, inclusive de vantagens pecuniárias; (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 05, de 2017)

XII - a instituição de diárias para fins de ressarcimento das despesas de deslocamento e estada dos empregados públicos e em comissão do CIGA, bem como dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal que viajarem a serviço do Consórcio no Brasil ou no Exterior, nos valores e termos fixados no Estatuto do CIGA; (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 04, de 2016)

XIII - regulamentar a forma de custeio de despesas de deslocamento e estada pelos integrantes das Câmaras Técnicas, tendo em vista o interesse público na participação efetiva de seus integrantes; (Incluído pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 04, de 2016)

XIV - autorizar a celebração de Contrato de Cota de Patrocínio de eventos que visem ao fortalecimento municipalista, mediante apresentação, pela Patrocinada, de Projeto, a ser aprovado pelo Conselho de Administração, e, após o término do evento, de Relatório de Execução do Evento, para comprovação do cumprimento da contrapartida; (Incluído pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 04, de 2016)

XV - aprovar, ad referendum da Assembleia Geral: (Incluído pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 04, de 2016)

a) o Orçamento anual do CIGA, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de eventuais contratos de rateio;
b) o Plano de Trabalho;
c) o Relatório Anual de Atividades;
d) a prestação de contas, após a análise do Conselho Fiscal;
e) a criação de câmaras técnicas, comitês, ou grupos de discussão com a participação da sociedade civil.

Art. 20. Ao Presidente do Conselho de Administração compete:

I - convocar e presidir as Assembleias Gerais do CIGA, as reuniões do Conselho de Administração e manifestar o voto de minerva;

II - tomar e dar posse aos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;

III - representar o CIGA ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios bem como constituir procuradores "ad negotia" e "ad juditia", podendo esta competência ser delegada parcial ou totalmente ao Diretor Executivo;

IV - ordenar as despesas e a movimentação financeira dos recursos do CIGA, podendo esta competência ser delegada total ou parcialmente ao Diretor Executivo;

Art. 21. Ao Primeiro Secretário compete secretariar as reuniões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração e promover todos os atos relativos à função do CIGA;

Art. 22. Aos demais prefeitos membros do Conselho de Administração compete substituir os titulares e colaborar para o funcionamento adequado do CIGA.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 23. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização do CIGA e será composto por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes.

Art. 24. Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar a contabilidade do CIGA; (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 05, de 2017)

II - acompanhar e fiscalizar sempre que considerar oportuno e conveniente, as operações econômicas ou financeiras da entidade e propor ao Conselho de Administração a contratação de auditorias;

III - emitir parecer sempre que requisitado, sobre contratos, convênios, credenciamentos, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidas à Assembleia Geral pelo Conselho de Administração e pelo Diretor Executivo;

IV - eleger entre seus pares um Presidente.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal, por seu Presidente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Conselho de Administração e o Diretor Executivo para prestar informações e tomar as devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 25. A Diretoria Executiva é o órgão executivo e de gestão administrativa do CIGA e será constituída por um Diretor Executivo escolhido pelo Conselho de Administração.

Art. 26. Compete ao Diretor Executivo:

I - promover a execução das atividades e gestão do CIGA;

II - realizar concursos públicos e promover a contratação, demissão e aplicação de sanções aos empregados públicos, bem como praticar todos os atos relativos à gestão dos recursos humanos, mediante homologação do Presidente do CIGA;

III - elaborar a Proposta Orçamentária Anual e o Plano de Trabalho a serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral do CIGA;

IV - elaborar a Prestação de Contas e o Relatório de Atividades a serem submetidos ao Presidente do Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral do CIGA;

V - elaborar as prestações de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao CIGA para ser apresentada pelo Presidente ao órgão concedente;

VI - movimentar, quando a este delegado, as contas bancárias e os recursos financeiros do CIGA;

VII - executar a gestão administrativa e financeira do CIGA dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral, e observada a legislação em vigor, em especial as normas da administração pública;

VIII - designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência para responder pelo expediente e pelas atividades do CIGA;

IX - providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembleia Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal;

X - providenciar e solucionar todas as diligências solicitadas pelo Conselho Fiscal;

XI - autorizar as compras e elaborar os processos de licitação para contratação de bens e serviços;
XII - propor ao Conselho de Administração a requisição de servidores públicos para servir ao CIGA;

XIII – instituir Horário Flexível, Home Office, Banco de Horas e o regime de Sobreaviso. (Incluído pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 04, de 2016)

DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DO REGIME DE TRABALHO

Art. 27. O Regime de Trabalho dos empregados do CIGA é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com ingresso mediante aprovação em concurso público.

§1.º. As disposições complementares da estrutura administrativa do CIGA, obedecido o disposto neste Protocolo de Intenções, serão definidas no Estatuto do CIGA. (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 04, de 2016)

§2.º. Os empregados do CIGA não poderão ser cedidos, inclusive para os entes consorciados.

§3.º. Os empregados incumbidos da gestão de consórcio não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo consórcio, salvo pelos atos cometidos em desacordo com a lei ou com as disposições dos estatutos do consórcio.

Art. 28. O quadro de pessoal do Consórcio é composto por 34 (trinta e quatro) empregados públicos, na conformidade do Anexo II deste Protocolo de Intenções. (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 04, de 2016)

§1.º. O emprego de Diretor Executivo do CIGA deverá ser ocupado por profissional com comprovada experiência em gestão pública municipal ou em tecnologia da informação, com formação de nível superior, e sua contratação se dará por livre admissão e demissão.

§2.º. Os empregos de Gerente Administrativo e Gerente de Tecnologias da Informação deverão ser ocupados por profissionais com comprovada experiência em suas respectivas áreas, com formação de nível superior, e suas contratações se darão por livre admissão e demissão.

§3.º. A remuneração, a qualificação e a descrição dos empregos estão definidas no Anexo II deste Protocolo de Intenções.

§4.º. O Estatuto preverá, após a deliberação e aprovação pela Assembleia Geral do CIGA, as formas de concessão de outras vantagens aos empregados públicos, inclusive quanto às gratificações por titulação e pelo desempenho de atividades especiais de Especialista em TI, Coordenador de Operações, Controlador Interno, Membros da Comissão de Licitação, Gestor de Contratos e Assessor Administrativo; à progressão por merecimento e por antiguidade, e quaisquer outras parcelas remuneratórias ou de caráter indenizatório, condicionadas à disponibilidade orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes. (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 05, de 2017)

§5.º. Observado o orçamento anual do CIGA, o salário dos empregados públicos que compõem o seu quadro de pessoal, bem como dos valores referentes às gratificações pelo desempenho de atividades especiais e por titulação, serão revistos anualmente, sempre no mês de janeiro, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, mediante Resolução do Presidente do CIGA. (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 05, de 2017)

§6.º. Compete ao Conselho de Administração, mediante resolução, aprovar a revisão anual dos valores das indenizações concedidas a título de hospedagem, alimentação e deslocamento, previstas nos Anexos III e IV do Estatuto do CIGA, bem como dos valores do auxílio alimentação e do auxílio refeição, previstos no Anexo V do mesmo Estatuto, e demais vantagens pecuniárias, desde que haja disponibilidade orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes. (Incluído pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 05, de 2017)

§7.º. Fica autorizado ao Diretor Executivo, após autorização do Conselho de Administração, a contratação de estagiários nos termos da Lei n.º 6.494/77. (Incluído pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 05, de 2017)

§8.º. Os empregados públicos não terão direito à estabilidade no emprego. (Incluído pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 05, de 2017)

§9.º. Poderá ser firmado com os empregados públicos Acordo de Resultados e Prêmio por Produtividade, observadas as determinações legais e orçamentárias. (Incluído pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 05, de 2017)

DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Art. 29. As contratações de bens, obras e serviços realizadas pelo consórcio observarão as normas de licitações públicas e contratos administrativos.

Art. 30. Os editais de licitações e os extratos de contratos celebrados pelo consórcio deverão ser publicados no sítio que o CIGA mantiver na rede mundial de computadores – internet.

Art. 31. A execução das receitas e das despesas do CIGA obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Art. 32. O patrimônio do CIGA será constituído:

I - pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;

II - pelos bens e direitos que lhe forem transferidos por entidades públicas ou privadas.

Art. 33. Constituem recursos financeiros do CIGA:

I - a entrega mensal de recursos financeiros dos consorciados, de acordo com o contrato de rateio;

II - a remuneração dos próprios serviços prestados;

III - os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;

IV - os saldos do exercício;

V - as doações e legados;

VI - o produto de alienação de seus bens livres;

VII - o produto de operações de crédito;

VIII - as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira;

IX - os créditos e ações;

X – o produto da arrecadação do imposto de renda, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelo CIGA, que atuará na qualidade de substituto tributário e com base na autonomia dos entes federativos, facultada a sua devolução aos entes federativos no caso de apuração de superávit no exercício anterior. (Incluído pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 04, de 2016)
Parágrafo único. Será indevido recolhimento à Fazenda Nacional do imposto de renda retido na fonte sobre os pagamentos feitos pelo CIGA, aplicando-se as disposições estabelecidas pelo artigo 158, I, da Constituição Federal. (Revogado pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 05, de 2017)

Art. 34. A contabilidade do consórcio será realizada de acordo com as normas de contabilidade pública, em especial a Lei n.º 4.320/64 e Lei Complementar n.º 101/00.

DO USO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Art. 35. Os entes consorciados terão acesso aos bens adquiridos pelo CIGA e aos serviços prestados nos termos definidos em contrato. (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 04, de 2016)
Art. 36. Respeitadas as respectivas legislações municipais, cada consorciado poderá colocar à disposição do CIGA os bens e serviços de sua própria administração para uso comum, nos termos definidos em contrato. (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 04, de 2016)

DO INGRESSO, RETIRADA E EXCLUSÃO DE CONSORCIADO

Art. 37. O ingresso de novos consorciados será submetido à apreciação da Assembleia Geral e deverá atender ao disposto no § 4º do art. 2º deste Protocolo de Intenções. (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 05, de 2017)

Art. 38. Cada consorciado poderá se retirar do CIGA a qualquer momento, desde que denuncie sua retirada num prazo nunca inferior a sessenta dias, sem prejuízo das obrigações e direitos, até sua efetiva retirada.

Art. 39. Será excluído do CIGA o participante que tenha deixado de incluir no Orçamento Municipal do ano em curso a dotação devida de acordo com o respectivo contrato. (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 04, de 2016)
Parágrafo único. A exclusão somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o consorciado poderá se reabilitar.

Art. 40. Será igualmente excluído o consorciado inadimplente com as obrigações assumidas em contrato. (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 04, de 2016)
Parágrafo único. A exclusão prevista neste artigo não exime o consorciado do pagamento de débitos decorrentes do tempo em que permaneceu inadimplente.

DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 41. A alteração e a extinção do Contrato de Consórcio Público dependerão de instrumento aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, ratificada mediante lei por todos os entes consorciados.

§1.º. Os bens, direitos, encargos e obrigações do Consórcio reverterão aos consorciados proporcionalmente aos investimentos feitos ao CIGA.

§2.º. Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

§3.º. Com a extinção, o pessoal cedido ao consórcio público retornará aos seus órgãos de origem.
§4.º. A retirada ou a extinção do consórcio não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42. O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, para efeitos de Execução do Orçamento e Prestação de Contas.

§1.º. Até 31 de Janeiro de cada ano deverão ser apresentados pelo Diretor Executivo ao Presidente do Conselho de Administração, e este à deliberação da Assembleia Geral, o Plano de Trabalho e o Orçamento das Receitas e Despesas para o exercício seguinte, o Relatório de Atividades, a Prestação de Contas, o Balanço do Exercício anterior com o Parecer do Conselho Fiscal.

§2.º. Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da gestão anterior ficam obrigados a apresentar os relatórios e documentos citados e participar da Assembleia Geral mencionada no parágrafo anterior.

Art. 43. A interpretação do disposto neste Protocolo de Intenções deverá ser compatível com o exposto em seu Preâmbulo e, bem como, aos seguintes princípios:

I - respeito à autonomia dos entes federativos consorciados, pelo que o ingresso ou retirada do CIGA depende apenas da vontade de cada ente consorciado, sendo vedado a oferta de incentivos para o ingresso;

II - solidariedade, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do CIGA;

III - transparência, facultado ao Poder Executivo ou Legislativo do ente consorciado ter acesso a qualquer reunião ou documento do CIGA;

IV - eficiência, exigindo que todas as decisões do CIGA tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.

V - respeito aos princípios da administração pública, de modo que todos os atos executados pelo CIGA sejam coerentes com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Art. 44. Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas neste Contrato.
Art. 45. Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não serão remunerados, considerando-se de alta relevância os serviços por eles prestados.

Art. 46. Os municípios consorciados ao CIGA respondem solidariamente pelo Consórcio.

Parágrafo único. Os membros do Conselho de Administração e o Diretor Executivo do CIGA não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas com a ciência e em nome do Consórcio, mas assumirão as responsabilidades pelos atos praticados de forma contrária à Lei ou às disposições contidas no presente Protocolo.

Art. 47. O CIGA será organizado por Contrato de Consórcio Público, decorrente da homologação, por lei, deste Protocolo de Intenções.
Parágrafo único. O CIGA regulamentará em Estatuto, aprovado em Assembleia Geral, as demais situações não previstas no Contrato de Consórcio Público. (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 04, de 2016)

Art. 48. O CIGA poderá delegar à Federação Catarinense de Municípios – FECAM a execução de atividades administrativas previstas neste Protocolo de Intenções até estruturação completa do Consórcio.

Art. 49. Os casos omissos ao presente Protocolo de Intenções serão resolvidos pela Assembleia Geral e pelas legislações aplicáveis a espécie.

Art. 50. As normas do presente Protocolo de Intenções entrarão em vigor a partir da data da sua publicação na imprensa oficial.

Art. 51. Fica instituído como órgão oficial de publicação do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, veiculado por meio do endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br. (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 04, de 2016)

Art. 52. As alterações do Contrato de Consórcio Público passam a viger após sua ratificação por pelo menos 3 (três) municípios consorciados, e as modificações do Estatuto entram em vigor após sua publicação no órgão oficial de publicação. (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 05, de 2017)
Parágrafo único. Após a aprovação das alterações do Contrato de Consórcio Público do CIGA, os municípios consorciados terão o prazo de 12 (doze) meses para ratificação, por lei, observadas as disposições do Contrato de Consórcio Público do CIGA. (Incluído pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 05, de 2017)

Art. 53. Fica estabelecido o foro da Comarca da Capital de Santa Catarina para dirimir quaisquer demandas envolvendo o Consórcio.

(Incluído pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 05, de 2017)

Florianópolis, 29 de novembro de 2007.

Leonel José Martins
Prefeito Municipal de Balneário Piçarras

Antônio Coelho Lopes Junior
Prefeito Municipal de Capão Alto

Wanderley Agostini
Prefeito Municipal de Curitibanos

João Romão
Prefeito Municipal de Garuva

Adilson Luis Schimitt
Prefeito Municipal de Gaspar

Nestor Sprícego
Prefeito Municipal de Lauro Muller

Maria Carlesso Doré
Prefeita Municipal de Luzerna

Davio Leu
Prefeito Municipal de Massaranduba

Ênio Reckziegel
Prefeito Municipal de Paraíso

Hugo Lembeck
Prefeito Municipal de Salete

Antoninho Tibúrcio Gonçalves
Prefeito Municipal de Monte Carlo

Elio Pedro Hoss Godoy
Prefeito Municipal de São Carlos

José Milton Scheffer
Prefeito Municipal de Sombrio

ANEXO I

Municípios subscritores do Protocolo de Intenções

Balneário Piçarras/SC
Capão Alto/SC
Curitibanos/SC
Garuva/SC
Gaspar/SC
Lauro Muller/SC
Luzerna/SC
Massaranduba/SC
Monte Carlo/SC
Paraíso/SC
Salete/SC
São Carlos/SC
Sombrio/SC

Municípios consorciados ao Consórcio CIGA (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 05, de 2017)

Abdon Batista/SC
Abelardo Luz/SC
Agrolândia/SC
Agronômica/SC
Água Doce/SC
Águas de Chapecó/SC

Águas Frias/SC
Alfredo Wagner/SC
Alto Bela Vista/SC
Anchieta/SC
Anita Garibaldi/SC
Anitápolis/SC
Antônio Carlos/SC
Apiúna/SC
Arabutã/SC
Araquari/SC
Araranguá/SC
Armazém/SC
Arroio Trinta/SC
Arvoredo/SC
Ascurra/SC
Atalanta/SC
Aurora/SC
Balneário Arroio do Silva/SC
Balneário Barra do Sul/SC
Balneário Camboriú/SC
Balneário Gaivota/SC
Balneário Piçarras/SC
Balneário Rincão/SC
Barra Bonita/SC
Barra Velha/SC
Bela Vista do Toldo/SC
Belmonte/SC
Benedito Novo/SC
Biguaçu/SC
Blumenau/SC
Bocaina do Sul/SC
Bom Jardim da Serra/SC
Bom Jesus do Oeste/SC
Bom Jesus/SC
Bom Retiro/SC
Bombinhas/SC
Botuverá/SC
Braço do Norte/SC
Braço do Trombudo/SC
Brunópolis/SC
Brusque/SC
Caçador/SC
Caibi/SC
Calmon/SC
Camaçari/BA
Camboriú/SC
Campo Alegre/SC
Campo Erê/SC
Campos Novos/SC
Canelinha/SC
Canoinhas/SC
Capão Alto/SC
Capinzal/SC
Capivari de Baixo/SC
Catanduvas/SC
Caxambu do Sul/SC
Celso Ramos/SC
Chapadão do Lageado/SC
Chapecó/SC
Cocal do Sul/SC
Concórdia/SC
Cordilheira Alta/SC
Coronel Freitas/SC
Coronel Martins/SC
Correia Pinto/SC
Corupá/SC
Criciúma/SC
Cunha Porã/SC
Cunhataí/SC

Curitiba/PR
Curitibanos/SC
Descanso/SC
Dionísio Cerqueira/SC
Dona Emma/SC
Doutor Pedrinho/SC
Entre Rios/SC
Ermo/SC
Erval Velho/SC
Farroupilha/RS
Faxinal dos Guedes/SC
Flor do Sertão/SC
Florianópolis/SC
Formosa do Sul/SC
Forquilhinha/SC
Fraiburgo/SC
Frei Rogério/SC
Galvão/SC
Garopaba/SC
Garuva/SC
Gaspar/SC
Governador Celso Ramos/SC
Grão Pará/SC
Gravatal/SC
Guabiruba/SC
Guaraciaba/SC
Guaramirim/SC
Guarujá do Sul/SC
Guatambu/SC
Herval d´Oeste/SC
Ibiam/SC
Ibicare/SC
Ibirama/SC
Içara/SC
Ilhota/SC
Imaruí/SC
Imbituba/SC
Imbuia/SC
Indaial/SC
Iomerê/SC
Ipira/SC
Iporã do Oeste/SC
Ipuaçu/SC
Ipumirim/SC
Irati/SC
Iraceminha/SC
Irineópolis/SC
Itá/SC
Itaiópolis/SC
Itajaí/SC
Itapema/SC
Itapiranga/SC
Itapoá/SC
Itu/SP
Ituporanga/SC
Jaborá/SC
Jacinto Machado/SC
Jaguaruna/SC
Jaraguá do Sul/SC
Jardinópolis/SC
Joaçaba/SC
João Pessoa/PB
Joinville/SC
José Boiteux/SC
Jupiá/SC
Lacerdópolis/SC
Lages/SC
Laguna/SC
Lajeado Grande/SC

Lauro Muller/SC
Lebon Régis/SC
Leoberto Leal/SC
Lindóia do Sul/SC
Lontras/SC
Luiz Alves/SC
Luzerna/SC
Macieira/SC
Mafra/SC
Major Gercino/SC
Major Vieira/SC
Maracajá/SC
Maravilha/SC
Marema/SC
Massaranduba/SC
Meleiro/SC
Mirim Doce/SC
Modelo/SC
Mondaí/SC
Monte Carlo/SC
Monte Castelo/SC
Morro da Fumaça/SC
Morro Grande/SC
Navegantes/SC
Nova Erechim/SC
Nova Itaberaba/SC
Nova Trento/SC
Nova Veneza/SC
Novo Horizonte/SC
Orleans/SC
Otacílio Costa/SC
Ouro Verde/SC
Ouro/SC
Paial/SC
Painel/SC
Palhoça/SC
Palma Sola/SC
Palmeira/SC
Palmitos/SC
Papanduva/SC
Paraíso/SC
Passo de Torres/SC
Passos Maia/SC
Paulo Lopes/SC
Pedras Grandes/SC
Penha/SC
Peritiba/SC
Pescaria Brava/SC
Petrolândia/SC
Pinhalzinho/SC
Pinheiro Preto/SC
Piratuba/SC
Planalto Alegre/SC
Pomerode/SC
Ponte Alta do Norte/SC
Ponte Alta/SC
Ponte Serrada/SC
Porto Alegre/RS
Porto Belo/SC
Porto União/SC
Pouso Redondo/SC
Presidente Castello Branco/SC
Presidente Getúlio/SC
Presidente Nereu/SC
Princesa/SC
Quilombo/SC
Rancho Queimado/SC
Rio Branco/AC
Rio das Antas/SC

Rio do Campo/SC
Rio do Oeste/SC
Rio do Sul/SC
Rio dos Cedros/SC
Rio Fortuna/SC
Rio Negrinho/SC
Rio Rufino/SC
Riqueza/SC
Rodeio/SC
Romelândia/SC
Salete/SC
Salto Veloso/SC
Salvador/BA
Sangão/SC
Santa Cecília/SC
Santa Rosa de Lima/SC
Santa Rosa do Sul/SC
Santa Terezinha do Progresso/SC
Santa Terezinha/SC
Santiago Do Sul/SC
Santo Amaro da Imperatriz/SC
São Bento do Sul/SC
São Bernardino/SC
São Bonifácio/SC
São Carlos/SC
São Cristóvão do Sul/SC
São Domingos/SC
São Francisco do Sul/SC
São João Batista/SC
São João do Itaperiú/SC
São João do Oeste/SC
São João do Sul/SC
São Joaquim/SC
São José do Cedro/SC
São José do Cerrito/SC
São José/SC
São Lourenço do Oeste/SC
São Ludgero/SC
São Martinho/SC
São Miguel da Boa Vista/SC
São Miguel do Oeste/SC
São Pedro de Alcântara/SC
Saudades/SC
Schroeder/SC
Seara/SC
Serra Alta/SC
Siderópolis/SC
Simões Filho/BA
Sombrio/SC
Sul Brasil/SC
Tangará/SC
Taquara/RS
Tigrinhos/SC
Tijucas/SC
Timbé do Sul/SC
Timbó Grande/SC
Timbó/SC
Três Barras/SC
Treviso/SC
Treze de Maio/SC
Treze Tílias/SC
Trombudo Central/SC
Tubarão/SC
Tunápolis/SC
Turvo/SC
União do Oeste/SC
Urubici/SC
Urupema/SC
Urussanga/SC

Vargeão/SC
Vargem Bonita/SC
Vargem/SC
Vidal Ramos/SC
Videira/SC
Vitor Meireles/SC
Witmarsum/SC
Xanxerê/SC
Xavantina/SC
Xaxim/SC
Zortéa/SC

Municípios possíveis de integrar o Consórcio CIGA (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 05, de 2017)

Abadia de Goiás/GO
Abadia dos Dourados/MG
Abadiânia/GO
Abaeté/MG
Abaetetuba/PA
Abaiara/CE
Abaíra/BA
Abaré/BA
Abatiá/PR
Abel Figueiredo/PA
Abre-Campo/MG
Abreu e Lima/PE
Abreu e Lima/PE
Acaiaca/MG
Açailândia/MA
Acajutiba/BA
Acará/PA
Acarape/CE
Acaraú/CE
Acari/RN
Acauã/PI
Aceguá/RS
Acopiara/CE
Acorizal/MT
Acrelândia/AC
Acreúna/GO
Açu/RN
Açucena/MG
Adamantina/SP
Adelândia/GO
Adolfo/SP
Adrianópolis/PR
Adustina/BA
Afogados da Ingazeira/PE
Afonso Bezerra/RN
Afonso Cláudio/ES
Afonso Cunha/MA
Afrânio/PE
Afuá/PA
Agrestina/PE
Agricolândia/PI
Água Azul do Norte/PA
Água Boa/MG
Água Boa/MT
Água Branca/AL
Água Branca/PB
Água Branca/PI
Água Clara/MS
Água Comprida/MG
Água Doce do Maranhão/MA
Água Doce do Norte/ES
Água Fria de Goiás/GO
Água Fria/BA
Água Limpa/GO
Água Nova/RN

Água Preta/PE
Água Santa/RS
Aguaí/SP
Aguanil/MG
Águas Belas/PE
Águas da Prata/SP
Águas de Lindóia/SP
Águas de Santa Bárbara/SP
Águas de São Pedro/SP
Águas Formosas/MG
Águas Lindas de Goiás/GO
Águas Mornas/SC
Águas Vermelhas/MG
Agudo/RS
Agudos do Sul/PR
Agudos/SP
Águia Branca/ES
Aguiar/PB
Aguiarnópolis/TO
Aimorés/MG
Aiquara/BA
Aiuaba/CE
Aiuruoca/MG
Ajuricaba/RS
Alagoa Grande/PB
Alagoa Nova/PB
Alagoa/MG
Alagoinha do Piauí/PI
Alagoinha/PB
Alagoinha/PE
Alagoinhas/BA
Alambari/SP
Albertina/MG
Alcântara/MA
Alcântaras/CE
Alcantil/PB
Alcinópolis/MS
Alcobaça/BA
Aldeias Altas/MA
Alecrim/RS
Alegre/ES
Alegrete do Piauí/PI
Alegrete/RS
Alegria/RS
Além Paraíba/MG
Alenquer/PA
Alexandria/RN
Alexânia/GO
Alfenas/MG
Alfredo Chaves/ES
Alfredo Marcondes/SP
Alfredo Vasconcelos/MG
Algodão de Jandaíra/PB
Alhandra/PB
Aliança do Tocantins/TO
Aliança/PE
Almadina/BA
Almas/TO
Almeirim/PA
Almenara/MG
Almino Afonso/RN
Almirante Tamandaré do Sul/RS
Almirante Tamandaré/PR
Aloândia/GO
Alpercata/MG
Alpestre/RS
Alpinópolis/MG
Alta Floresta d\'Oeste/RO
Alta Floresta/MT

Altair/SP
Altamira do Maranhão/MA
Altamira do Paraná/PR
Altamira/PA
Altaneira/CE
Alterosa/MG
Altinho/PE
Altinópolis/SP
Alto Alegre do Maranhão/MA
Alto Alegre do Pindaré/MA
Alto Alegre dos Parecis/RO
Alto Alegre/RR
Alto Alegre/RS
Alto Alegre/SP
Alto Araguaia/MT
Alto Caparaó/MG
Alto da Boa Vista/MT
Alto do Rodrigues/RN
Alto Feliz/RS
Alto Garças/MT
Alto Horizonte/GO
Alto Jequitibá/MG
Alto Longá/PI
Alto Paraguai/MT
Alto Paraíso de Goiás/GO
Alto Paraíso/PR
Alto Paraíso/RO
Alto Paraná/PR
Alto Parnaíba/MA
Alto Piquiri/PR
Alto Rio Doce/MG
Alto Rio Novo/ES
Alto Santo/CE
Alto Taquari/MT
Altônia/PR
Altos/PI
Alumínio/SP
Alvarães/AM
Alvarenga/MG
Álvares Florence/SP
Álvares Machado/SP
Álvaro de Carvalho/SP
Alvinlândia/SP
Alvinópolis/MG
Alvorada d\'Oeste/RO
Alvorada de Minas/MG
Alvorada do Gurguéia/PI
Alvorada do Norte/GO
Alvorada do Sul/PR
Alvorada/RS
Alvorada/TO
Amajari/RR
Amambai/MS
Amapá do Maranhão/MA
Amapá/AP
Amaporã/PR
Amaraji/PE
Amaral Ferrador/RS
Amaralina/GO
Amarante do Maranhão/MA
Amarante/PI
Amargosa/BA
Amaturá/AM
Amélia Rodrigues/BA
América Dourada/BA
Americana/SP
Americano do Brasil/GO
Américo Brasiliense/SP
Américo de Campos/SP

Ametista do Sul/RS
Amontada/CE
Amorinópolis/GO
Amparo da Serra/MG
Amparo de São Francisco/SE
Amparo/PB
Amparo/SP
Ampére/PR
Anadia/AL
Anagé/BA
Anahy/PR
Anajás/PA
Anajatuba/MA
Analândia/SP
Anamã/AM
Ananás/TO
Ananindeua/PA
Anápolis/GO
Anapu/PA
Anapurus/MA
Anastácio/MS
Anaurilândia/MS
Anchieta/ES
Andaraí/BA
Andirá/PR
Andorinha/BA
Andradas/MG
Andradina/SP
André da Rocha/RS
Andrelândia/MG
Angatuba/SP
Angelândia/MG
Angélica/MS
Angelim/PE
Angelina/SC
Angical do Piauí/PI
Angical/BA
Angico/TO
Angicos/RN
Angra dos Reis/RJ
Anguera/BA
Ângulo/PR
Anhanguera/GO
Anhembi/SP
Anhumas/SP
Anicuns/GO
Anísio de Abreu/PI
Anori/AM
Anta Gorda/RS
Antas/BA
Antonina do Norte/CE
Antonina/PR
Antônio Almeida/PI
Antônio Cardoso/BA
Antônio Carlos/MG
Antônio Dias/MG
Antônio Gonçalves/BA
Antônio João/MS
Antônio Martins/RN
Antônio Olinto/PR
Antônio Prado de Minas/MG
Antônio Prado/RS
Aparecida d\'Oeste/SP
Aparecida de Goiânia/GO
Aparecida do Rio Doce/GO
Aparecida do Rio Negro/TO
Aparecida do Taboado/MS
Aparecida/PB
Aparecida/SP

Aperibé/RJ
Apiacá/ES
Apiacás/MT
Apiaí/SP
Apicum/Açu/MA
Apodi/RN
Aporá/BA
Aporé/GO
Apuarema/BA
Apucarana/PR
Apuí/AM
Apuiarés/CE
Aquidabã/SE
Aquidauana/MS
Aquiraz/CE
Araçagi/PB
Araçaí/MG
Aracaju/SE
Araçariguama/SP
Araçás/BA
Aracati/CE
Aracatu/BA
Araçatuba/SP
Araci/BA
Aracitaba/MG
Araçoiaba da Serra/SP
Aracoiaba/CE
Araçoiaba/PE
Aracruz/ES
Araçu/GO
Araçuaí/MG
Aragarças/GO
Aragoiânia/GO
Aragominas/TO
Araguacema/TO
Araguaçu/TO
Araguaiana/MT
Araguaína/TO
Araguainha/MT
Araguanã/MA
Araguanã/TO
Araguapaz/GO
Araguari/MG
Araguatins/TO
Araioses/MA
Aral Moreira/MS
Aramari/BA
Arambaré/RS
Arame/MA
Aramina/SP
Arandu/SP
Arantina/MG
Arapeí/SP
Arapiraca/AL
Arapoema/TO
Araponga/MG
Arapongas/PR
Araporã/MG
Arapoti/PR
Arapuá/MG
Arapuã/PR
Araputanga/MT
Arara/PB
Araraquara/SP
Araras/SP
Ararendá/CE
Arari/MA
Araricá/RS
Araripe/CE

Araripina/PE
Araruama/RJ
Araruna/PB
Araruna/PR
Arataca/BA
Aratiba/RS
Aratuba/CE
Aratuípe/BA
Arauá/SE
Araucária/PR
Araújos/MG
Araxá/MG
Arceburgo/MG
Arco/Íris/SP
Arcos/MG
Arcoverde/PE
Areado/MG
Areal/RJ
Arealva/SP
Areia Branca/RN
Areia Branca/SE
Areia de Baraúnas/PB
Areia/PB
Areial/PB
Areias/SP
Areiópolis/SP
Arenápolis/MT
Arenópolis/GO
Arês/RN
Argirita/MG
Aricanduva/MG
Arinos/MG
Aripuanã/MT
Ariquemes/RO
Ariranha do Ivaí/PR
Ariranha/SP
Armação dos Búzios/RJ
Arneiroz/CE
Aroazes/PI
Aroeiras do Itaim/PI
Aroeiras/PB
Arraial do Cabo/RJ
Arraial/PI
Arraias/TO
Arroio do Meio/RS
Arroio do Padre/RS
Arroio do Sal/RS
Arroio do Tigre/RS
Arroio dos Ratos/RS
Arroio Grande/RS
Artur Nogueira/SP
Aruanã/GO
Arujá/SP
Arvorezinha/RS
Aspásia/SP
Assaí/PR
Assaré/CE
Assis Brasil/AC
Assis Chateaubriand/PR
Assis/SP
Assunção do Piauí/PI
Assunção/PB
Astolfo Dutra/MG
Astorga/PR
Atalaia do Norte/AM
Atalaia/AL
Atalaia/PR
Ataléia/MG
Atibaia/SP

Atílio Vivácqua/ES
Augustinópolis/TO
Augusto Corrêa/PA
Augusto de Lima/MG
Augusto Pestana/RS
Áurea/RS
Aurelino Leal/BA
Auriflama/SP
Aurilândia/GO
Aurora do Pará/PA
Aurora do Tocantins/TO
Aurora/CE
Autazes/AM
Avaí/SP
Avanhandava/SP
Avaré/SP
Aveiro/PA
Avelino Lopes/PI
Avelinópolis/GO
Axixá do Tocantins/TO
Axixá/MA
Babaçulândia/TO
Bacabal/MA
Bacabeira/MA
Bacuri/MA
Bacurituba/MA
Bady Bassitt/SP
Baependi/MG
Bagé/RS
Bagre/PA
Baía da Traição/PB
Baía Formosa/RN
Baianópolis/BA
Baião/PA
Baixa Grande do Ribeiro/PI
Baixa Grande/BA
Baixio/CE
Baixo Guandu/ES
Balbinos/SP
Baldim/MG
Baliza/GO
Balneário Pinhal/RS
Balsa Nova/PR
Bálsamo/SP
Balsas/MA
Bambuí/MG
Banabuiú/CE
Bananal/SP
Bananeiras/PB
Bandeira do Sul/MG
Bandeira/MG
Bandeirante/SC
Bandeirantes do Tocantins/TO
Bandeirantes/MS
Bandeirantes/PR
Bannach/PA
Banzaê/BA
Barão de Antonina/SP
Barão de Cocais/MG
Barão de Cotegipe/RS
Barão de Grajaú/MA
Barão de Melgaço/MT
Barão de Monte Alto/MG
Barão do Triunfo/RS
Barão/RS
Baraúna/PB
Baraúna/RN
Barbacena/MG
Barbalha/CE

Barbosa Ferraz/PR
Barbosa/SP
Barcarena/PA
Barcelona/RN
Barcelos/AM
Bariri/SP
Barra Bonita/SP
Barra d\'Alcântara/PI
Barra da Estiva/BA
Barra de Guabiraba/PE
Barra de Santa Rosa/PB
Barra de Santana/PB
Barra de Santo Antônio/AL
Barra de São Francisco/ES
Barra de São Miguel/AL
Barra de São Miguel/PB
Barra do Bugres/MT
Barra do Chapéu/SP
Barra do Choça/BA
Barra do Corda/MA
Barra do Garças/MT
Barra do Guarita/RS
Barra do Jacaré/PR
Barra do Mendes/BA
Barra do Ouro/TO
Barra do Piraí/RJ
Barra do Quaraí/RS
Barra do Ribeiro/RS
Barra do Rio Azul/RS
Barra do Rocha/BA
Barra do Turvo/SP
Barra dos Coqueiros/SE
Barra Funda/RS
Barra Longa/MG
Barra Mansa/RJ
Barra/BA
Barracão/PR
Barracão/RS
Barras/PI
Barreira/CE
Barreiras do Piauí/PI
Barreiras/BA
Barreirinha/AM
Barreirinhas/MA
Barreiros/PE
Barretos/SP
Barrinha/SP
Barro Alto/BA
Barro Alto/GO
Barro Duro/PI
Barro Preto/BA
Barro/CE
Barrocas/BA
Barrolândia/TO
Barroquinha/CE
Barros Cassal/RS
Barroso/MG
Barueri/SP
Bastos/SP
Bataguaçu/MS
Batalha/AL
Batalha/PI
Batatais/SP
Batayporã/MS
Baturité/CE
Bauru/SP
Bayeux/PB
Bebedouro/SP
Beberibe/CE

Bela Cruz/CE
Bela Vista da Caroba/PR
Bela Vista de Goiás/GO
Bela Vista de Minas/MG
Bela Vista do Maranhão/MA
Bela Vista do Paraíso/PR
Bela Vista do Piauí/PI
Bela Vista/MS
Belágua/MA
Belém de Maria/PE
Belém do Brejo do Cruz/PB
Belém do Piauí/PI
Belém do São Francisco/PE
Belém/AL
Belém/PA
Belém/PB
Belford Roxo/RJ
Belmiro Braga/MG
Belmonte/BA
Belo Campo/BA
Belo Horizonte/MG
Belo Jardim/PE
Belo Monte/AL
Belo Oriente/MG
Belo Vale/MG
Belterra/PA
Beneditinos/PI
Benedito Leite/MA
Benevides/PA
Benjamin Constant do Sul/RS
Benjamin Constant/AM
Bento de Abreu/SP
Bento Fernandes/RN
Bento Gonçalves/RS
Bequimão/MA
Berilo/MG
Berizal/MG
Bernardino Batista/PB
Bernardino de Campos/SP
Bernardo do Mearim/MA
Bernardo Sayão/TO
Bertioga/SP
Bertolínia/PI
Bertópolis/MG
Beruri/AM
Betânia do Piauí/PI
Betânia/PE
Betim/MG
Bezerros/PE
Bias Fortes/MG
Bicas/MG
Bilac/SP
Biquinhas/MG
Birigui/SP
Biritiba Mirim/SP
Biritinga/BA
Bituruna/PR
Boa Esperança do Iguaçu/PR
Boa Esperança do Sul/SP
Boa Esperança/ES
Boa Esperança/MG
Boa Esperança/PR
Boa Hora/PI
Boa Nova/BA
Boa Saúde/RN
Boa Ventura de São Roque/PR
Boa Ventura/PB
Boa Viagem/CE
Boa Vista da Aparecida/PR

Boa Vista das Missões/RS
Boa Vista do Buricá/RS
Boa Vista do Cadeado/RS
Boa Vista do Gurupi/MA
Boa Vista do Incra/RS
Boa Vista do Ramos/AM
Boa Vista do Sul/RS
Boa Vista do Tupim/BA
Boa Vista/PB
Boa Vista/RR
Boca da Mata/AL
Boca do Acre/AM
Bocaina de Minas/MG
Bocaina/PI
Bocaina/SP
Bocaiuva do Sul/PR
Bocaiuva/MG
Bodó/RN
Bodocó/PE
Bodoquena/MS
Bofete/SP
Boituva/SP
Bom Conselho/PE
Bom Despacho/MG
Bom Jardim de Goiás/GO
Bom Jardim de Minas/MG
Bom Jardim/MA
Bom Jardim/PE
Bom Jardim/RJ
Bom Jesus da Lapa/BA
Bom Jesus da Penha/MG
Bom Jesus da Serra/BA
Bom Jesus das Selvas/MA
Bom Jesus de Goiás/GO
Bom Jesus do Amparo/MG
Bom Jesus do Araguaia/MT
Bom Jesus do Galho/MG
Bom Jesus do Itabapoana/RJ
Bom Jesus do Norte/ES
Bom Jesus do Sul/PR
Bom Jesus do Tocantins/PA
Bom Jesus do Tocantins/TO
Bom Jesus dos Perdões/SP
Bom Jesus/PB
Bom Jesus/PI
Bom Jesus/RN
Bom Jesus/RS
Bom Lugar/MA
Bom Princípio do Piauí/PI
Bom Princípio/RS
Bom Progresso/RS
Bom Repouso/MG
Bom Retiro do Sul/RS
Bom Sucesso de Itararé/SP
Bom Sucesso do Sul/PR
Bom Sucesso/MG
Bom Sucesso/PB
Bom Sucesso/PR
Bonfim do Piauí/PI
Bonfim/MG
Bonfim/RR
Bonfinópolis de Minas/MG
Bonfinópolis/GO
Boninal/BA
Bonito de Minas/MG
Bonito de Santa Fé/PB
Bonito/BA
Bonito/MS
Bonito/PA

Bonito/PE
Bonópolis/GO
Boqueirão do Leão/RS
Boqueirão do Piauí/PI
Boqueirão/PB
Boquim/SE
Boquira/BA
Borá/SP
Boracéia/SP
Borba/AM
Borborema/PB
Borborema/SP
Borda da Mata/MG
Borebi/SP
Borrazópolis/PR
Bossoroca/RS
Botelhos/MG
Botucatu/SP
Botumirim/MG
Botuporã/BA
Bozano/RS
Braga/RS
Bragança Paulista/SP
Bragança/PA
Braganey/PR
Branquinha/AL
Brás Pires/MG
Brasil Novo/PA
Brasilândia de Minas/MG
Brasilândia do Sul/PR
Brasilândia do Tocantins/TO
Brasilândia/MS
Brasileia/AC
Brasileira/PI
Brasília de Minas/MG
Brasília/DF
Brasnorte/MT
Brasópolis/MG
Braúna/SP
Braúnas/MG
Brazabrantes/GO
Brejão/PE
Brejetuba/ES
Brejinho de Nazaré/TO
Brejinho/PE
Brejinho/RN
Brejo Alegre/SP
Brejo da Madre de Deus/PE
Brejo de Areia/MA
Brejo do Cruz/PB
Brejo do Piauí/PI
Brejo dos Santos/PB
Brejo Grande do Araguaia/PA
Brejo Grande/SE
Brejo Santo/CE
Brejo/MA
Brejões/BA
Brejolândia/BA
Breu Branco/PA
Breves/PA
Britânia/GO
Brochier/RS
Brodowski/SP
Brotas de Macaúbas/BA
Brotas/SP
Brumadinho/MG
Brumado/BA
Bueno Brandão/MG
Buenópolis/MG

Buenos Aires/PE
Buerarema/BA
Bugre/MG
Buíque/PE
Bujari/AC
Bujaru/PA
Buri/SP
Buritama/SP
Buriti Alegre/GO
Buriti Bravo/MA
Buriti de Goiás/GO
Buriti do Tocantins/TO
Buriti dos Lopes/PI
Buriti dos Montes/PI
Buriti/MA
Buriticupu/MA
Buritinópolis/GO
Buritirama/BA
Buritirana/MA
Buritis/MG
Buritis/RO
Buritizal/SP
Buritizeiro/MG
Butiá/RS
Caapiranga/AM
Caaporã/PB
Caarapó/MS
Caatiba/BA
Cabaceiras do Paraguaçu/BA
Cabaceiras/PB
Cabeceira Grande/MG
Cabeceiras do Piauí/PI
Cabeceiras/GO
Cabedelo/PB
Cabixi/RO
Cabo de Santo Agostinho/PE
Cabo Frio/RJ
Cabo Verde/MG
Cabrália Paulista/SP
Cabreúva/SP
Cabrobó/PE
Caçapava do Sul/RS
Caçapava/SP
Cacaulândia/RO
Cacequi/RS
Cáceres/MT
Cachoeira Alta/GO
Cachoeira da Prata/MG
Cachoeira de Goiás/GO
Cachoeira de Minas/MG
Cachoeira de Pajeú/MG
Cachoeira do Arari/PA
Cachoeira do Piriá/PA
Cachoeira do Sul/RS
Cachoeira dos Índios/PB
Cachoeira Dourada/GO
Cachoeira Dourada/MG
Cachoeira Grande/MA
Cachoeira Paulista/SP
Cachoeira/BA
Cachoeiras de Macacu/RJ
Cachoeirinha/PE
Cachoeirinha/RS
Cachoeirinha/TO
Cachoeiro de Itapemirim/ES
Cacimba de Areia/PB
Cacimba de Dentro/PB
Cacimbas/PB
Cacimbinhas/AL

Cacique Doble/RS
Cacoal/RO
Caconde/SP
Caçu/GO
Caculé/BA
Caém/BA
Caetanópolis/MG
Caetanos/BA
Caeté/MG
Caetés/PE
Caetité/BA
Cafarnaum/BA
Cafeara/PR
Cafelândia/PR
Cafelândia/SP
Cafezal do Sul/PR
Caiabu/SP
Caiana/MG
Caiapônia/GO
Caibaté/RS
Caiçara do Norte/RN
Caiçara do Rio do Vento/RN
Caiçara/PB
Caiçara/RS
Caicó/RN
Caieiras/SP
Cairu/BA
Caiuá/SP
Cajamar/SP
Cajapió/MA
Cajari/MA
Cajati/SP
Cajazeiras do Piauí/PI
Cajazeiras/PB
Cajazeirinhas/PB
Cajobi/SP
Cajueiro da Praia/PI
Cajueiro/AL
Cajuri/MG
Cajuru/SP
Calçado/PE
Calçoene/AP
Caldas Brandão/PB
Caldas Novas/GO
Caldas/MG
Caldazinha/GO
Caldeirão Grande do Piauí/PI
Caldeirão Grande/BA
Califórnia/PR
Calumbi/PE
Camacan/BA
Camacho/MG
Camalaú/PB
Camamu/BA
Camanducaia/MG
Camapuã/MS
Camaquã/RS
Camaragibe/PE
Camargo/RS
Cambará do Sul/RS
Cambará/PR
Cambé/PR
Cambira/PR
Cambuci/RJ
Cambuí/MG
Cambuquira/MG
Cametá/PA
Camocim de São Félix/PE
Camocim/CE

Campanário/MG
Campanha/MG
Campestre da Serra/RS
Campestre de Goiás/GO
Campestre do Maranhão/MA
Campestre/AL
Campestre/MG
Campina da Lagoa/PR
Campina das Missões/RS
Campina do Monte Alegre/SP
Campina do Simão/PR
Campina Grande do Sul/PR
Campina Grande/PB
Campina Verde/MG
Campinaçu/GO
Campinápolis/MT
Campinas do Piauí/PI
Campinas do Sul/RS
Campinas/SP
Campinorte/GO
Campo Alegre de Goiás/GO
Campo Alegre de Lourdes/BA
Campo Alegre do Fidalgo/PI
Campo Alegre/AL
Campo Azul/MG
Campo Belo do Sul/SC
Campo Belo/MG
Campo Bom/RS
Campo Bonito/PR
Campo do Brito/SE
Campo do Meio/MG
Campo do Tenente/PR
Campo Florido/MG
Campo Formoso/BA
Campo Grande do Piauí/PI
Campo Grande/AL
Campo Grande/MS
Campo Grande/RN
Campo Largo do Piauí/PI
Campo Largo/PR
Campo Limpo de Goiás/GO
Campo Limpo Paulista/SP
Campo Magro/PR
Campo Maior/PI
Campo Mourão/PR
Campo Novo de Rondônia/RO
Campo Novo do Parecis/MT
Campo Novo/RS
Campo Redondo/RN
Campo Verde/MT
Campos Altos/MG
Campos Belos/GO
Campos Borges/RS
Campos de Júlio/MT
Campos do Jordão/SP
Campos dos Goytacazes/RJ
Campos Gerais/MG
Campos Lindos/TO
Campos Novos Paulista/SP
Campos Sales/CE
Campos Verdes/GO
Camutanga/PE
Cana Verde/MG
Canaã dos Carajás/PA
Canaã/MG
Canabrava do Norte/MT
Cananéia/SP
Canapi/AL
Canápolis/BA

Canápolis/MG
Canarana/BA
Canarana/MT
Canas/SP
Canavieira/PI
Canavieiras/BA
Candeal/BA
Candeias do Jamari/RO
Candeias/BA
Candeias/MG
Candelária/RS
Candiba/BA
Cândido de Abreu/PR
Cândido Godói/RS
Cândido Mendes/MA
Cândido Mota/SP
Cândido Rodrigues/SP
Cândido Sales/BA
Candiota/RS
Candói/PR
Canela/RS
Canguaretama/RN
Canguçu/RS
Canhoba/SE
Canhotinho/PE
Canindé de São Francisco/SE
Canindé/CE
Canitar/SP
Canoas/RS
Cansanção/BA
Cantá/RR
Cantagalo/MG
Cantagalo/PR
Cantagalo/RJ
Cantanhede/MA
Canto do Buriti/PI
Canudos do Vale/RS
Canudos/BA
Canutama/AM
Capanema/PA
Capanema/PR
Capão Bonito do Sul/RS
Capão Bonito/SP
Capão da Canoa/RS
Capão do Cipó/RS
Capão do Leão/RS
Caparaó/MG
Capela de Santana/RS
Capela do Alto Alegre/BA
Capela do Alto/SP
Capela Nova/MG
Capela/AL
Capela/SE
Capelinha/MG
Capetinga/MG
Capim Branco/MG
Capim Grosso/BA
Capim/PB
Capinópolis/MG
Capinzal do Norte/MA
Capistrano/CE
Capitão Andrade/MG
Capitão de Campos/PI
Capitão Enéas/MG
Capitão Gervásio Oliveira/PI
Capitão Leônidas Marques/PR
Capitão Poço/PA
Capitão/RS
Capitólio/MG

Capivari do Sul/RS
Capivari/SP
Capixaba/AC
Capoeiras/PE
Caputira/MG
Caraá/RS
Caracaraí/RR
Caracol/MS
Caracol/PI
Caraguatatuba/SP
Caraí/MG
Caraíbas/BA
Carambeí/PR
Caranaíba/MG
Carandaí/MG
Carangola/MG
Carapebus/RJ
Carapicuíba/SP
Caratinga/MG
Carauari/AM
Caraúbas do Piauí/PI
Caraúbas/PB
Caraúbas/RN
Caravelas/BA
Carazinho/RS
Carbonita/MG
Cardeal da Silva/BA
Cardoso Moreira/RJ
Cardoso/SP
Careaçu/MG
Careiro da Várzea/AM
Careiro/AM
Cariacica/ES
Caridade do Piauí/PI
Caridade/CE
Carinhanha/BA
Carira/SE
Cariré/CE
Cariri do Tocantins/TO
Caririaçu/CE
Cariús/CE
Carlinda/MT
Carlópolis/PR
Carlos Barbosa/RS
Carlos Chagas/MG
Carlos Gomes/RS
Carmésia/MG
Carmo da Cachoeira/MG
Carmo da Mata/MG
Carmo de Minas/MG
Carmo do Cajuru/MG
Carmo do Paranaíba/MG
Carmo do Rio Claro/MG
Carmo do Rio Verde/GO
Carmo/RJ
Carmolândia/TO
Carmópolis de Minas/MG
Carmópolis/SE
Carnaíba/PE
Carnaúba dos Dantas/RN
Carnaubais/RN
Carnaubal/CE
Carnaubeira da Penha/PE
Carneirinho/MG
Carneiros/AL
Caroebe/RR
Carolina/MA
Carpina/PE
Carrancas/MG

Carrapateira/PB
Carrasco Bonito/TO
Caruaru/PE
Carutapera/MA
Carvalhópolis/MG
Carvalhos/MG
Casa Branca/SP
Casa Grande/MG
Casa Nova/BA
Casca/RS
Cascalho Rico/MG
Cascavel/CE
Cascavel/PR
Caseara/TO
Caseiros/RS
Casimiro de Abreu/RJ
Casinhas/PE
Casserengue/PB
Cássia dos Coqueiros/SP
Cássia/MG
Cassilândia/MS
Castanhal/PA
Castanheira/MT
Castanheiras/RO
Castelândia/GO
Castelo do Piauí/PI
Castelo/ES
Castilho/SP
Castro Alves/BA
Castro/PR
Cataguases/MG
Catalão/GO
Catanduva/SP
Catanduvas/PR
Catarina/CE
Catas Altas da Noruega/MG
Catas Altas/MG
Catende/PE
Catiguá/SP
Catingueira/PB
Catolândia/BA
Catolé do Rocha/PB
Catu/BA
Catuípe/RS
Catuji/MG
Catunda/CE
Caturaí/GO
Caturama/BA
Caturité/PB
Catuti/MG
Caucaia/CE
Cavalcante/GO
Caxambu/MG
Caxias do Sul/RS
Caxias/MA
Caxingó/PI
Ceará/Mirim/RN
Cedral/MA
Cedral/SP
Cedro de São João/SE
Cedro do Abaeté/MG
Cedro/CE
Cedro/PE
Centenário do Sul/PR
Centenário/RS
Centenário/TO
Central de Minas/MG
Central do Maranhão/MA
Central/BA

Centralina/MG
Centro do Guilherme/MA
Centro Novo do Maranhão/MA
Cerejeiras/RO
Ceres/GO
Cerqueira César/SP
Cerquilho/SP
Cerrito/RS
Cerro Azul/PR
Cerro Branco/RS
Cerro Corá/RN
Cerro Grande do Sul/RS
Cerro Grande/RS
Cerro Largo/RS
Cerro Negro/SC
Cesário Lange/SP
Céu Azul/PR
Cezarina/GO
Chã de Alegria/PE
Chã Grande/PE
Chã Preta/AL
Chácara/MG
Chalé/MG
Chapada da Natividade/TO
Chapada de Areia/TO
Chapada do Norte/MG
Chapada dos Guimarães/MT
Chapada Gaúcha/MG
Chapada/RS
Chapadão do Céu/GO
Chapadão do Sul/MS
Chapadinha/MA
Charqueada/SP
Charqueadas/RS
Charrua/RS
Chaval/CE
Chavantes/SP
Chaves/PA
Chiador/MG
Chiapetta/RS
Chopinzinho/PR
Choró/CE
Chorozinho/CE
Chorrochó/BA
Chuí/RS
Chupinguaia/RO
Chuvisca/RS
Cianorte/PR
Cícero Dantas/BA
Cidade Gaúcha/PR
Cidade Ocidental/GO
Cidelândia/MA
Cidreira/RS
Cipó/BA
Cipotânea/MG
Ciríaco/RS
Claraval/MG
Claro dos Poções/MG
Cláudia/MT
Cláudio/MG
Clementina/SP
Clevelândia/PR
Coaraci/BA
Coari/AM
Cocal de Telha/PI
Cocal dos Alves/PI
Cocal/PI
Cocalinho/MT
Cocalzinho de Goiás/GO

Cocos/BA
Codajás/AM
Codó/MA
Coelho Neto/MA
Coimbra/MG
Coité do Noia/AL
Coivaras/PI
Colares/PA
Colatina/ES
Colíder/MT
Colina/SP
Colinas do Sul/GO
Colinas do Tocantins/TO
Colinas/MA
Colinas/RS
Colméia/TO
Colniza/MT
Colômbia/SP
Colombo/PR
Colônia do Gurguéia/PI
Colônia do Piauí/PI
Colônia Leopoldina/AL
Colorado do Oeste/RO
Colorado/PR
Colorado/RS
Coluna/MG
Combinado/TO
Comendador Gomes/MG
Comendador Levy Gasparian/RJ
Comercinho/MG
Comodoro/MT
Conceição da Aparecida/MG
Conceição da Barra de Minas/MG
Conceição da Barra/ES
Conceição da Feira/BA
Conceição das Alagoas/MG
Conceição das Pedras/MG
Conceição de Ipanema/MG
Conceição de Macabu/RJ
Conceição do Almeida/BA
Conceição do Araguaia/PA
Conceição do Canindé/PI
Conceição do Castelo/ES
Conceição do Coité/BA
Conceição do Jacuípe/BA
Conceição do Lago Açu/MA
Conceição do Mato Dentro/MG
Conceição do Pará/MG
Conceição do Rio Verde/MG
Conceição do Tocantins/TO
Conceição dos Ouros/MG
Conceição/PB
Conchal/SP
Conchas/SP
Concórdia do Pará/PA
Condado/PB
Condado/PE
Conde/BA
Conde/PB
Condeúba/BA
Condor/RS
Cônego Marinho/MG
Confins/MG
Confresa/MT
Congo/PB
Congonhal/MG
Congonhas do Norte/MG
Congonhas/MG
Congonhinhas/PR

Conquista d\'Oeste/MT
Conquista/MG
Conselheiro Lafaiete/MG
Conselheiro Mairinck/PR
Conselheiro Pena/MG
Consolação/MG
Constantina/RS
Contagem/MG
Contenda/PR
Contendas do Sincorá/BA
Coqueiral/MG
Coqueiro Baixo/RS
Coqueiro Seco/AL
Coqueiros do Sul/RS
Coração de Jesus/MG
Coração de Maria/BA
Corbélia/PR
Cordeiro/RJ
Cordeirópolis/SP
Cordeiros/BA
Cordisburgo/MG
Cordislândia/MG
Coreaú/CE
Coremas/PB
Corguinho/MS
Coribe/BA
Corinto/MG
Cornélio Procópio/PR
Coroaci/MG
Coroados/SP
Coroatá/MA
Coromandel/MG
Coronel Barros/RS
Coronel Bicaco/RS
Coronel Domingos Soares/PR
Coronel Ezequiel/RN
Coronel Fabriciano/MG
Coronel João Pessoa/RN
Coronel João Sá/BA
Coronel José Dias/PI
Coronel Macedo/SP
Coronel Murta/MG
Coronel Pacheco/MG
Coronel Pilar/RS
Coronel Sapucaia/MS
Coronel Vivida/PR
Coronel Xavier Chaves/MG
Córrego Danta/MG
Córrego do Bom Jesus/MG
Córrego do Ouro/GO
Córrego Fundo/MG
Córrego Novo/MG
Corrente/PI
Correntes/PE
Correntina/BA
Cortês/PE
Corumbá de Goiás/GO
Corumbá/MS
Corumbaíba/GO
Corumbataí do Sul/PR
Corumbataí/SP
Corumbiara/RO
Coruripe/AL
Cosmópolis/SP
Cosmorama/SP
Costa Marques/RO
Costa Rica/MS
Cotegipe/BA
Cotia/SP

Cotiporã/RS
Cotriguaçu/MT
Couto de Magalhães de Minas/MG
Couto de Magalhães/TO
Coxilha/RS
Coxim/MS
Coxixola/PB
Craíbas/AL
Crateús/CE
Crato/CE
Cravinhos/SP
Cravolândia/BA
Crisólita/MG
Crisópolis/BA
Crissiumal/RS
Cristais Paulista/SP
Cristais/MG
Cristal do Sul/RS
Cristal/RS
Cristalândia do Piauí/PI
Cristalândia/TO
Cristália/MG
Cristalina/GO
Cristiano Otoni/MG
Cristianópolis/GO
Cristina/MG
Cristinápolis/SE
Cristino Castro/PI
Cristópolis/BA
Crixás do Tocantins/TO
Crixás/GO
Croatá/CE
Cromínia/GO
Crucilândia/MG
Cruz Alta/RS
Cruz das Almas/BA
Cruz do Espírito Santo/PB
Cruz Machado/PR
Cruz/CE
Cruzália/SP
Cruzaltense/RS
Cruzeiro da Fortaleza/MG
Cruzeiro do Iguaçu/PR
Cruzeiro do Oeste/PR
Cruzeiro do Sul/AC
Cruzeiro do Sul/PR
Cruzeiro do Sul/RS
Cruzeiro/SP
Cruzeta/RN
Cruzília/MG
Cruzmaltina/PR
Cubatão/SP
Cubati/PB
Cuiabá/MT
Cuité de Mamanguape/PB
Cuité/PB
Cuitegi/PB
Cujubim/RO
Cumari/GO
Cumaru do Norte/PA
Cumaru/PE
Cumbe/SE
Cunha/SP
Cuparaque/MG
Cupira/PE
Curaçá/BA
Curimatá/PI
Curionópolis/PA
Curiúva/PR

Currais Novos/RN
Currais/PI
Curral de Cima/PB
Curral de Dentro/MG
Curral Novo do Piauí/PI
Curral Velho/PB
Curralinho/PA
Curralinhos/PI
Curuá/PA
Curuçá/PA
Cururupu/MA
Curvelândia/MT
Curvelo/MG
Custódia/PE
Cutias/AP
Damianópolis/GO
Damião/PB
Damolândia/GO
Darcinópolis/TO
Dário Meira/BA
Datas/MG
David Canabarro/RS
Davinópolis/GO
Davinópolis/MA
Delfim Moreira/MG
Delfinópolis/MG
Delmiro Gouveia/AL
Delta/MG
Demerval Lobão/PI
Denise/MT
Deodápolis/MS
Deputado Irapuan Pinheiro/CE
Derrubadas/RS
Descalvado/SP
Descoberto/MG
Desterro de Entre Rios/MG
Desterro do Melo/MG
Desterro/PB
Dezesseis de Novembro/RS
Diadema/SP
Diamante d\'Oeste/PR
Diamante do Norte/PR
Diamante do Sul/PR
Diamante/PB
Diamantina/MG
Diamantino/MT
Dianópolis/TO
Dias d\'Ávila/BA
Dilermando de Aguiar/RS
Diogo de Vasconcelos/MG
Dionísio/MG
Diorama/GO
Dirce Reis/SP
Dirceu Arcoverde/PI
Divina Pastora/SE
Divinésia/MG
Divino das Laranjeiras/MG
Divino de São Lourenço/ES
Divino/MG
Divinolândia de Minas/MG
Divinolândia/SP
Divinópolis de Goiás/GO
Divinópolis do Tocantins/TO
Divinópolis/MG
Divisa Alegre/MG
Divisa Nova/MG
Divisópolis/MG
Dobrada/SP
Dois Córregos/SP

Dois Irmãos das Missões/RS
Dois Irmãos do Buriti/MS
Dois Irmãos do Tocantins/TO
Dois Irmãos/RS
Dois Lajeados/RS
Dois Riachos/AL
Dois Vizinhos/PR
Dolcinópolis/SP
Dom Aquino/MT
Dom Basílio/BA
Dom Bosco/MG
Dom Cavati/MG
Dom Eliseu/PA
Dom Expedito Lopes/PI
Dom Feliciano/RS
Dom Inocêncio/PI
Dom Joaquim/MG
Dom Macedo Costa/BA
Dom Pedrito/RS
Dom Pedro de Alcântara/RS
Dom Pedro/MA
Dom Silvério/MG
Dom Viçoso/MG
Domingos Martins/ES
Domingos Mourão/PI
Dona Eusébia/MG
Dona Francisca/RS
Dona Inês/PB
Dores de Campos/MG
Dores de Guanhães/MG
Dores do Indaiá/MG
Dores do Rio Preto/ES
Dores do Turvo/MG
Doresópolis/MG
Dormentes/PE
Douradina/MS
Douradina/PR
Dourado/SP
Douradoquara/MG
Dourados/MS
Doutor Camargo/PR
Doutor Maurício Cardoso/RS
Doutor Ricardo/RS
Doutor Severiano/RN
Doutor Ulysses/PR
Doverlândia/GO
Dracena/SP
Duartina/SP
Duas Barras/RJ
Duas Estradas/PB
Dueré/TO
Dumont/SP
Duque Bacelar/MA
Duque de Caxias/RJ
Durandé/MG
Echaporã/SP
Ecoporanga/ES
Edealina/GO
Edéia/GO
Eirunepé/AM
Eldorado do Sul/RS
Eldorado dos Carajás/PA
Eldorado/MS
Eldorado/SP
Elesbão Veloso/PI
Elias Fausto/SP
Eliseu Martins/PI
Elisiário/SP
Elísio Medrado/BA

Elói Mendes/MG
Emas/PB
Embaúba/SP
Embu das Artes/SP
Embu-Guaçu/SP
Emilianópolis/SP
Encantado/RS
Encanto/RN
Encruzilhada do Sul/RS
Encruzilhada/BA
Enéas Marques/PR
Engenheiro Beltrão/PR
Engenheiro Caldas/MG
Engenheiro Coelho/SP
Engenheiro Navarro/MG
Engenheiro Paulo de Frontin/RJ
Engenho Velho/RS
Entre Folhas/MG
Entre Ijuís/RS
Entre Rios de Minas/MG
Entre Rios do Oeste/PR
Entre Rios do Sul/RS
Entre Rios/BA
Envira/AM
Epitaciolândia/AC
Equador/RN
Erebango/RS
Erechim/RS
Ererê/CE
Érico Cardoso/BA
Ernestina/RS
Erval Grande/RS
Erval Seco/RS
Ervália/MG
Escada/PE
Esmeralda/RS
Esmeraldas/MG
Espera Feliz/MG
Esperança do Sul/RS
Esperança Nova/PR
Esperança/PB
Esperantina/PI
Esperantina/TO
Esperantinópolis/MA
Espigão Alto do Iguaçu/PR
Espigão d\'Oeste/RO
Espinosa/MG
Espírito Santo do Dourado/MG
Espírito Santo do Pinhal/SP
Espírito Santo do Turvo/SP
Espírito Santo/RN
Esplanada/BA
Espumoso/RS
Estação/RS
Estância Velha/RS
Estância/SE
Esteio/RS
Estiva Gerbi/SP
Estiva/MG
Estreito/MA
Estrela d\'Oeste/SP
Estrela Dalva/MG
Estrela de Alagoas/AL
Estrela do Indaiá/MG
Estrela do Norte/GO
Estrela do Norte/SP
Estrela do Sul/MG
Estrela Velha/RS
Estrela/RS

Euclides da Cunha Paulista/SP
Euclides da Cunha/BA
Eugênio de Castro/RS
Eugenópolis/MG
Eunápolis/BA
Eusébio/CE
Ewbank da Câmara/MG
Extrema/MG
Extremoz/RN
Exu/PE
Fagundes Varela/RS
Fagundes/PB
Faina/GO
Fama/MG
Faria Lemos/MG
Farias Brito/CE
Faro/PA
Farol/PR
Fartura do Piauí/PI
Fartura/SP
Fátima do Sul/MS
Fátima/BA
Fátima/TO
Faxinal do Soturno/RS
Faxinal/PR
Faxinalzinho/RS
Fazenda Nova/GO
Fazenda Rio Grande/PR
Fazenda Vilanova/RS
Feijó/AC
Feira da Mata/BA
Feira de Santana/BA
Feira Grande/AL
Feira Nova do Maranhão/MA
Feira Nova/PE
Feira Nova/SE
Felício dos Santos/MG
Felipe Guerra/RN
Felisburgo/MG
Felixlândia/MG
Feliz Deserto/AL
Feliz Natal/MT
Feliz/RS
Fênix/PR
Fernandes Pinheiro/PR
Fernandes Tourinho/MG
Fernando de Noronha/PE
Fernando Falcão/MA
Fernando Pedroza/RN
Fernando Prestes/SP
Fernandópolis/SP
Fernão/SP
Ferraz de Vasconcelos/SP
Ferreira Gomes/AP
Ferreiros/PE
Ferros/MG
Fervedouro/MG
Figueira/PR
Figueirão/MS
Figueirópolis d\'Oeste/MT
Figueirópolis/TO
Filadélfia/BA
Filadélfia/TO
Firmino Alves/BA
Firminópolis/GO
Flexeiras/AL
Flor da Serra do Sul/PR
Flora Rica/SP
Floraí/PR

Florânia/RN
Floreal/SP
Flores da Cunha/RS
Flores de Goiás/GO
Flores do Piauí/PI
Flores/PE
Floresta Azul/BA
Floresta do Araguaia/PA
Floresta do Piauí/PI
Floresta/PE
Floresta/PR
Florestal/MG
Florestópolis/PR
Floriano Peixoto/RS
Floriano/PI
Flórida Paulista/SP
Flórida/PR
Florínea/SP
Fonte Boa/AM
Fontoura Xavier/RS
Formiga/MG
Formigueiro/RS
Formosa da Serra Negra/MA
Formosa do Oeste/PR
Formosa do Rio Preto/BA
Formosa/GO
Formoso do Araguaia/TO
Formoso/GO
Formoso/MG
Forquetinha/RS
Forquilha/CE
Fortaleza de Minas/MG
Fortaleza do Tabocão/TO
Fortaleza dos Nogueiras/MA
Fortaleza dos Valos/RS
Fortaleza/CE
Fortim/CE
Fortuna de Minas/MG
Fortuna/MA
Foz do Iguaçu/PR
Foz do Jordão/PR
Franca/SP
Francinópolis/PI
Francisco Alves/PR
Francisco Ayres/PI
Francisco Badaró/MG
Francisco Beltrão/PR
Francisco Dantas/RN
Francisco Dumont/MG
Francisco Macedo/PI
Francisco Morato/SP
Francisco Sá/MG
Francisco Santos/PI
Franciscópolis/MG
Franco da Rocha/SP
Frecheirinha/CE
Frederico Westphalen/RS
Frei Gaspar/MG
Frei Inocêncio/MG
Frei Lagonegro/MG
Frei Martinho/PB
Frei Miguelinho/PE
Frei Paulo/SE
Fronteira dos Vales/MG
Fronteira/MG
Fronteiras/PI
Fruta de Leite/MG
Frutal/MG
Frutuoso Gomes/RN

Fundão/ES
Funilândia/MG
Gabriel Monteiro/SP
Gado Bravo/PB
Gália/SP
Galileia/MG
Galinhos/RN
Gameleira de Goiás/GO
Gameleira/PE
Gameleiras/MG
Gandu/BA
Garanhuns/PE
Gararu/SE
Garça/SP
Garibaldi/RS
Garrafão do Norte/PA
Garruchos/RS
Gastão Vidigal/SP
Gaúcha do Norte/MT
Gaurama/RS
Gavião Peixoto/SP
Gavião/BA
Geminiano/PI
General Câmara/RS
General Carneiro/MT
General Carneiro/PR
General Maynard/SE
General Salgado/SP
General Sampaio/CE
Gentil/RS
Gentio do Ouro/BA
Getulina/SP
Getúlio Vargas/RS
Gilbués/PI
Girau do Ponciano/AL
Giruá/RS
Glaucilândia/MG
Glicério/SP
Glória d\'Oeste/MT
Glória de Dourados/MS
Glória do Goitá/PE
Glória/BA
Glorinha/RS
Godofredo Viana/MA
Godoy Moreira/PR
Goiabeira/MG
Goianá/MG
Goiana/PE
Goianápolis/GO
Goiandira/GO
Goianésia do Pará/PA
Goianésia/GO
Goiânia/GO
Goianinha/RN
Goianira/GO
Goianorte/TO
Goiás/GO
Goiatins/TO
Goiatuba/GO
Goioerê/PR
Goioxim/PR
Gonçalves Dias/MA
Gonçalves/MG
Gongogi/BA
Gonzaga/MG
Gouvêia/MG
Gouvelândia/GO
Governador Archer/MA
Governador Dix-Sept Rosado/RN

Governador Edison Lobão/MA
Governador Eugênio Barros/MA
Governador Jorge Teixeira/RO
Governador Lindenberg/ES
Governador Luiz Rocha/MA
Governador Mangabeira/BA
Governador Newton Bello/MA
Governador Nunes Freire/MA
Governador Valadares/MG
Graça Aranha/MA
Graça/CE
Graccho Cardoso/SE
Grajaú/MA
Gramado dos Loureiros/RS
Gramado Xavier/RS
Gramado/RS
Grandes Rios/PR
Granito/PE
Granja/CE
Granjeiro/CE
Grão Mogol/MG
Gravatá/PE
Gravataí/RS
Groaíras/CE
Grossos/RN
Grupiara/MG
Guabiju/RS
Guaçuí/ES
Guadalupe/PI
Guaíba/RS
Guaiçara/SP
Guaimbê/SP
Guaíra/PR
Guaíra/SP
Guairaçá/PR
Guaiuba/CE
Guajará/AM
Guajará/Mirim/RO
Guajeru/BA
Guamaré/RN
Guamiranga/PR
Guanambi/BA
Guanhães/MG
Guapé/MG
Guapiaçu/SP
Guapiara/SP
Guapimirim/RJ
Guapirama/PR
Guapó/GO
Guaporé/RS
Guaporema/PR
Guará/SP
Guarabira/PB
Guaraçaí/SP
Guaraci/PR
Guaraci/SP
Guaraciaba do Norte/CE
Guaraciaba/MG
Guaraciama/MG
Guaraí/TO
Guaraíta/GO
Guaramiranga/CE
Guaranésia/MG
Guarani d\'Oeste/SP
Guarani das Missões/RS
Guarani de Goiás/GO
Guarani/MG
Guaraniaçu/PR
Guarantã do Norte/MT

Guarantã/SP
Guarapari/ES
Guarapuava/PR
Guaraqueçaba/PR
Guarará/MG
Guararapes/SP
Guararema/SP
Guaratinga/BA
Guaratinguetá/SP
Guaratuba/PR
Guarda-Mor/MG
Guareí/SP
Guariba/SP
Guaribas/PI
Guarinos/GO
Guarujá/SP
Guarulhos/SP
Guatapará/SP
Guaxupé/MG
Guia Lopes da Laguna/MS
Guidoval/MG
Guimarães/MA
Guimarânia/MG
Guiratinga/MT
Guiricema/MG
Gurinhatã/MG
Gurinhém/PB
Gurjão/PB
Gurupá/PA
Gurupi/TO
Guzolândia/SP
Harmonia/RS
Heitoraí/GO
Heliodora/MG
Heliópolis/BA
Herculândia/SP
Herval/RS
Herveiras/RS
Hidrolândia/CE
Hidrolândia/GO
Hidrolina/GO
Holambra/SP
Honório Serpa/PR
Horizonte/CE
Horizontina/RS
Hortolândia/SP
Hugo Napoleão/PI
Hulha Negra/RS
Humaitá/AM
Humaitá/RS
Humberto de Campos/MA
Iacanga/SP
Iaciara/GO
Iacri/SP
Iaçu/BA
Iapu/MG
Iaras/SP
Iati/PE
Ibaiti/PR
Ibarama/RS
Ibaretama/CE
Ibaté/SP
Ibateguara/AL
Ibatiba/ES
Ibema/PR
Ibertioga/MG
Ibiá/MG
Ibiaçá/RS
Ibiaí/MG

Ibiapina/CE
Ibiara/PB
Ibiassucê/BA
Ibicaraí/BA
Ibicoara/BA
Ibicuí/BA
Ibicuitinga/CE
Ibimirim/PE
Ibipeba/BA
Ibipitanga/BA
Ibiporã/PR
Ibiquera/BA
Ibirá/SP
Ibiracatu/MG
Ibiraci/MG
Ibiraçu/ES
Ibiraiaras/RS
Ibirajuba/PE
Ibirapitanga/BA
Ibirapuã/BA
Ibirapuitã/RS
Ibirarema/SP
Ibirataia/BA
Ibirité/MG
Ibirubá/RS
Ibitiara/BA
Ibitinga/SP
Ibitirama/ES
Ibititá/BA
Ibitiúra de Minas/MG
Ibituruna/MG
Ibiúna/SP
Ibotirama/BA
Icapuí/CE
Icaraí de Minas/MG
Icaraíma/PR
Icatu/MA
Icém/SP
Ichu/BA
Icó/CE
Iconha/ES
Ielmo Marinho/RN
Iepê/SP
Igaci/AL
Igaporã/BA
Igaraçu do Tietê/SP
Igaracy/PB
Igarapava/SP
Igarapé do Meio/MA
Igarapé Grande/MA
Igarapé/Açu/PA
Igarapé/MG
Igarapé/Mirim/PA
Igarassu/PE
Igaratá/SP
Igaratinga/MG
Igrapiúna/BA
Igreja Nova/AL
Igrejinha/RS
Iguaba Grande/RJ
Iguaí/BA
Iguape/SP
Iguaraci/PE
Iguaraçu/PR
Iguatama/MG
Iguatemi/MS
Iguatu/CE
Iguatu/PR
Ijaci/MG

Ijuí/RS
Ilha Comprida/SP
Ilha das Flores/SE
Ilha de Itamaracá/PE
Ilha Grande/PI
Ilha Solteira/SP
Ilhabela/SP
Ilhéus/BA
Ilicínea/MG
Ilópolis/RS
Imaculada/PB
Imbaú/PR
Imbé de Minas/MG
Imbé/RS
Imbituva/PR
Imigrante/RS
Imperatriz/MA
Inácio Martins/PR
Inaciolândia/GO
Inajá/PE
Inajá/PR
Inconfidentes/MG
Indaiabira/MG
Indaiatuba/SP
Independência/CE
Independência/RS
Indiana/SP
Indianópolis/MG
Indianópolis/PR
Indiaporã/SP
Indiara/GO
Indiaroba/SE
Indiavaí/MT
Ingá/PB
Ingaí/MG
Ingazeira/PE
Inhacorá/RS
Inhambupe/BA
Inhangapi/PA
Inhapi/AL
Inhapim/MG
Inhaúma/MG
Inhuma/PI
Inhumas/GO
Inimutaba/MG
Inocência/MS
Inúbia Paulista/SP
Ipaba/MG
Ipameri/GO
Ipanema/MG
Ipanguaçu/RN
Ipaporanga/CE
Ipatinga/MG
Ipaumirim/CE
Ipaussu/SP
Ipê/RS
Ipecaetá/BA
Iperó/SP
Ipeúna/SP
Ipiaçu/MG
Ipiaú/BA
Ipiguá/SP
Ipirá/BA
Ipiranga de Goiás/GO
Ipiranga do Norte/MT
Ipiranga do Piauí/PI
Ipiranga do Sul/RS
Ipiranga/PR
Ipixuna do Pará/PA

Ipixuna/AM
Ipojuca/PE
Iporá/GO
Iporã/PR
Iporanga/SP
Ipu/CE
Ipuã/SP
Ipubi/PE
Ipueira/RN
Ipueiras/CE
Ipueiras/TO
Ipuiuna/MG
Ipupiara/BA
Iracema do Oeste/PR
Iracema/CE
Iracema/RR
Iracemápolis/SP
Iraí de Minas/MG
Iraí/RS
Irajuba/BA
Iramaia/BA
Iranduba/AM
Irani/SC
Irapuã/SP
Irapuru/SP
Iraquara/BA
Irará/BA
Irati/PR
Irauçuba/CE
Irecê/BA
Iretama/PR
Irituia/PA
Irupi/ES
Isaías Coelho/PI
Israelândia/GO
Itaara/RS
Itabaiana/PB
Itabaiana/SE
Itabaianinha/SE
Itabela/BA
Itaberá/SP
Itaberaba/BA
Itaberaí/GO
Itabi/SE
Itabira/MG
Itabirinha/MG
Itabirito/MG
Itaboraí/RJ
Itabuna/BA
Itacajá/TO
Itacambira/MG
Itacarambi/MG
Itacaré/BA
Itacoatiara/AM
Itacuruba/PE
Itacurubi/RS
Itaetê/BA
Itagi/BA
Itagibá/BA
Itagimirim/BA
Itaguaçu da Bahia/BA
Itaguaçu/ES
Itaguaí/RJ
Itaguajé/PR
Itaguara/MG
Itaguari/GO
Itaguaru/GO
Itaguatins/TO
Itaí/SP

Itaíba/PE
Itaiçaba/CE
Itainópolis/PI
Itaipava do Grajaú/MA
Itaipé/MG
Itaipulândia/PR
Itaitinga/CE
Itaituba/PA
Itajá/GO
Itajá/RN
Itajobi/SP
Itaju do Colônia/BA
Itaju/SP
Itajubá/MG
Itajuípe/BA
Italva/RJ
Itamaraju/BA
Itamarandiba/MG
Itamarati de Minas/MG
Itamarati/AM
Itamari/BA
Itambacuri/MG
Itambaracá/PR
Itambé do Mato Dentro/MG
Itambé/BA
Itambé/PE
Itambé/PR
Itamogi/MG
Itamonte/MG
Itanagra/BA
Itanhaém/SP
Itanhandu/MG
Itanhangá/MT
Itanhém/BA
Itanhomi/MG
Itaobim/MG
Itaóca/SP
Itaocara/RJ
Itapaci/GO
Itapagipe/MG
Itapajé/CE
Itaparica/BA
Itapé/BA
Itapebi/BA
Itapecerica da Serra/SP
Itapecerica/MG
Itapecuru-Mirim/MA
Itapejara d\'Oeste/PR
Itapema/SC
Itapemirim/ES
Itaperuçu/PR
Itaperuna/RJ
Itapetim/PE
Itapetinga/BA
Itapetininga/SP
Itapeva/MG
Itapeva/SP
Itapevi/SP
Itapicuru/BA
Itapipoca/CE
Itapira/SP
Itapiranga/AM
Itapirapuã Paulista/SP
Itapirapuã/GO
Itapiratins/TO
Itapissuma/PE
Itapitanga/BA
Itapiúna/CE
Itápolis/SP

Itaporã do Tocantins/TO
Itaporã/MS
Itaporanga d\'Ajuda/SE
Itaporanga/PB
Itaporanga/SP
Itapororoca/PB
Itapuã do Oeste/RO
Itapuca/RS
Itapuí/SP
Itapura/SP
Itapuranga/GO
Itaquaquecetuba/SP
Itaquara/BA
Itaqui/RS
Itaquiraí/MS
Itaquitinga/PE
Itarana/ES
Itarantim/BA
Itararé/SP
Itarema/CE
Itariri/SP
Itarumã/GO
Itati/RS
Itatiaia/RJ
Itatiaiuçu/MG
Itatiba do Sul/RS
Itatiba/SP
Itatim/BA
Itatinga/SP
Itatira/CE
Itatuba/PB
Itaú de Minas/MG
Itaú/RN
Itaúba/MT
Itaubal/AP
Itauçu/GO
Itaueira/PI
Itaúna do Sul/PR
Itaúna/MG
Itaverava/MG
Itinga do Maranhão/MA
Itinga/MG
Itiquira/MT
Itirapina/SP
Itirapuã/SP
Itiruçu/BA
Itiúba/BA
Itobi/SP
Itororó/BA
Ituaçu/BA
Ituberá/BA
Itueta/MG
Ituiutaba/MG
Itumbiara/GO
Itumirim/MG
Itupeva/SP
Itupiranga/PA
Iturama/MG
Itutinga/MG
Ituverava/SP
Iuiú/BA
Iúna/ES
Ivaí/PR
Ivaiporã/PR
Ivaté/PR
Ivatuba/PR
Ivinhema/MS
Ivolândia/GO
Ivorá/RS

Ivoti/RS
Jaboatão dos Guararapes/PE
Jaborandi/BA
Jaborandi/SP
Jaboti/PR
Jaboticaba/RS
Jaboticabal/SP
Jaboticatubas/MG
Jaçanã/RN
Jacaraci/BA
Jacaraú/PB
Jacaré dos Homens/AL
Jacareacanga/PA
Jacareí/SP
Jacarezinho/PR
Jaci/SP
Jaciara/MT
Jacinto/MG
Jacobina do Piauí/PI
Jacobina/BA
Jacuí/MG
Jacuípe/AL
Jacuizinho/RS
Jacundá/PA
Jacupiranga/SP
Jacutinga/MG
Jacutinga/RS
Jaguapitã/PR
Jaguaquara/BA
Jaguaraçu/MG
Jaguarão/RS
Jaguarari/BA
Jaguaré/ES
Jaguaretama/CE
Jaguari/RS
Jaguariaíva/PR
Jaguaribara/CE
Jaguaribe/CE
Jaguaripe/BA
Jaguariúna/SP
Jaguaruana/CE
Jaíba/MG
Jaicós/PI
Jales/SP
Jambeiro/SP
Jampruca/MG
Janaúba/MG
Jandaia do Sul/PR
Jandaia/GO
Jandaíra/BA
Jandaíra/RN
Jandira/SP
Janduís/RN
Jangada/MT
Janiópolis/PR
Januária/MG
Japaraíba/MG
Japaratinga/AL
Japaratuba/SE
Japeri/RJ
Japi/RN
Japira/PR
Japoatã/SE
Japonvar/MG
Japorã/MS
Japurá/AM
Japurá/PR
Jaqueira/PE
Jaquirana/RS

Jaraguá/GO
Jaraguari/MS
Jaramataia/AL
Jardim Alegre/PR
Jardim de Angicos/RN
Jardim de Piranhas/RN
Jardim do Mulato/PI
Jardim do Seridó/RN
Jardim Olinda/PR
Jardim/CE
Jardim/MS
Jardinópolis/SP
Jari/RS
Jarinu/SP
Jaru/RO
Jataí/GO
Jataizinho/PR
Jataúba/PE
Jateí/MS
Jati/CE
Jatobá do Piauí/PI
Jatobá/MA
Jatobá/PE
Jaú do Tocantins/TO
Jaú/SP
Jaupaci/GO
Jauru/MT
Jeceaba/MG
Jenipapo de Minas/MG
Jenipapo dos Vieiras/MA
Jequeri/MG
Jequiá da Praia/AL
Jequié/BA
Jequitaí/MG
Jequitibá/MG
Jequitinhonha/MG
Jeremoabo/BA
Jericó/PB
Jeriquara/SP
Jerônimo Monteiro/ES
Jerumenha/PI
Jesuânia/MG
Jesuítas/PR
Jesúpolis/GO
Jijoca de Jericoacoara/CE
Ji-Paraná/RO
Jiquiriçá/BA
Jitaúna/BA
Joaíma/MG
Joanésia/MG
Joanópolis/SP
João Alfredo/PE
João Câmara/RN
João Costa/PI
João Dias/RN
João Dourado/BA
João Lisboa/MA
João Monlevade/MG
João Neiva/ES
João Pinheiro/MG
João Ramalho/SP
Joaquim Felício/MG
Joaquim Gomes/AL
Joaquim Nabuco/PE
Joaquim Pires/PI
Joaquim Távora/PR
Joca Claudino/PB
Joca Marques/PI
Jóia/RS

Jordânia/MG
Jordão/AC
José Bonifácio/SP
José da Penha/RN
José de Freitas/PI
José Gonçalves de Minas/MG
José Raydan/MG
Joselândia/MA
Josenópolis/MG
Joviânia/GO
Juara/MT
Juarez Távora/PB
Juarina/TO
Juatuba/MG
Juazeirinho/PB
Juazeiro do Norte/CE
Juazeiro do Piauí/PI
Juazeiro/BA
Jucás/CE
Jucati/PE
Jucuruçu/BA
Jucurutu/RN
Juína/MT
Juiz de Fora/MG
Júlio Borges/PI
Júlio de Castilhos/RS
Júlio Mesquita/SP
Jumirim/SP
Junco do Maranhão/MA
Junco do Seridó/PB
Jundiá/AL
Jundiá/RN
Jundiaí do Sul/PR
Jundiaí/SP
Junqueiro/AL
Junqueirópolis/SP
Jupi/PE
Juquiá/SP
Juquitiba/SP
Juramento/MG
Juranda/PR
Jurema/PE
Jurema/PI
Juripiranga/PB
Juru/PB
Juruá/AM
Juruaia/MG
Juruena/MT
Juruti/PA
Juscimeira/MT
Jussara/BA
Jussara/GO
Jussara/PR
Jussari/BA
Jussiape/BA
Jutaí/AM
Juti/MS
Juvenília/MG
Kaloré/PR
Lábrea/AM
Ladainha/MG
Ladário/MS
Lafaiete Coutinho/BA
Lagamar/MG
Lagarto/SE
Lago da Pedra/MA
Lago do Junco/MA
Lago dos Rodrigues/MA
Lago Verde/MA

Lagoa Alegre/PI
Lagoa Bonita do Sul/RS
Lagoa d\'Anta/RN
Lagoa da Canoa/AL
Lagoa da Confusão/TO
Lagoa da Prata/MG
Lagoa de Dentro/PB
Lagoa de Itaenga/PE
Lagoa de Pedras/RN
Lagoa de São Francisco/PI
Lagoa de Velhos/RN
Lagoa do Barro do Piauí/PI
Lagoa do Carro/PE
Lagoa do Mato/MA
Lagoa do Ouro/PE
Lagoa do Piauí/PI
Lagoa do Sítio/PI
Lagoa do Tocantins/TO
Lagoa dos Gatos/PE
Lagoa dos Patos/MG
Lagoa dos Três Cantos/RS
Lagoa Dourada/MG
Lagoa Formosa/MG
Lagoa Grande do Maranhão/MA
Lagoa Grande/MG
Lagoa Grande/PE
Lagoa Nova/RN
Lagoa Real/BA
Lagoa Salgada/RN
Lagoa Santa/GO
Lagoa Santa/MG
Lagoa Seca/PB
Lagoa Vermelha/RS
Lagoa/PB
Lagoão/RS
Lagoinha do Piauí/PI
Lagoinha/SP
Laguna Carapã/MS
Laje do Muriaé/RJ
Laje/BA
Lajeado do Bugre/RS
Lajeado Novo/MA
Lajeado/RS
Lajeado/TO
Lajedão/BA
Lajedinho/BA
Lajedo do Tabocal/BA
Lajedo/PE
Lajes Pintadas/RN
Lajes/RN
Lajinha/MG
Lamarão/BA
Lambari d\'Oeste/MT
Lambari/MG
Lamim/MG
Landri Sales/PI
Lapa/PR
Lapão/BA
Laranja da Terra/ES
Laranjal do Jari/AP
Laranjal Paulista/SP
Laranjal/MG
Laranjal/PR
Laranjeiras do Sul/PR
Laranjeiras/SE
Lassance/MG
Lastro/PB
Lauro de Freitas/BA
Lavandeira/TO

Lavínia/SP
Lavras da Mangabeira/CE
Lavras do Sul/RS
Lavras/MG
Lavrinhas/SP
Leandro Ferreira/MG
Leme do Prado/MG
Leme/SP
Lençóis Paulista/SP
Lençóis/BA
Leopoldina/MG
Leopoldo de Bulhões/GO
Leópolis/PR
Liberato Salzano/RS
Liberdade/MG
Licínio de Almeida/BA
Lidianópolis/PR
Lima Campos/MA
Lima Duarte/MG
Limeira do Oeste/MG
Limeira/SP
Limoeiro de Anadia/AL
Limoeiro do Ajuru/PA
Limoeiro do Norte/CE
Limoeiro/PE
Lindoeste/PR
Lindóia/SP
Lindolfo Collor/RS
Linha Nova/RS
Linhares/ES
Lins/SP
Livramento de Nossa Senhora/BA
Livramento/PB
Lizarda/TO
Loanda/PR
Lobato/PR
Logradouro/PB
Londrina/PR
Lontra/MG
Lorena/SP
Loreto/MA
Lourdes/SP
Louveira/SP
Lucas do Rio Verde/MT
Lucélia/SP
Lucena/PB
Lucianópolis/SP
Luciara/MT
Lucrécia/RN
Luís Antônio/SP
Luís Correia/PI
Luís Domingues/MA
Luís Eduardo Magalhães/BA
Luís Gomes/RN
Luisburgo/MG
Luisiana/PR
Luisiânia/SP
Luislândia/MG
Luminárias/MG
Lunardelli/PR
Lupércio/SP
Lupionópolis/PR
Lutécia/SP
Luz/MG
Luziânia/GO
Luzilândia/PI
Luzinópolis/TO
Macaé/RJ
Macaíba/RN

Macajuba/BA
Maçambara/RS
Macambira/SE
Macapá/AP
Macaparana/PE
Macarani/BA
Macatuba/SP
Macau/RN
Macaubal/SP
Macaúbas/BA
Macedônia/SP
Maceió/AL
Machacalis/MG
Machadinho d\'Oeste/RO
Machadinho/RS
Machado/MG
Machados/PE
Macuco/RJ
Macururé/BA
Madalena/CE
Madeiro/PI
Madre de Deus de Minas/MG
Madre de Deus/BA
Mãe d\'Água/PB
Mãe do Rio/PA
Maetinga/BA
Magalhães Barata/PA
Magalhães de Almeida/MA
Magda/SP
Magé/RJ
Maiquinique/BA
Mairi/BA
Mairinque/SP
Mairiporã/SP
Mairipotaba/GO
Major Isidoro/AL
Major Sales/RN
Malacacheta/MG
Malhada de Pedras/BA
Malhada dos Bois/SE
Malhada/BA
Malhador/SE
Mallet/PR
Malta/PB
Mamanguape/PB
Mambaí/GO
Mamborê/PR
Mamonas/MG
Mampituba/RS
Manacapuru/AM
Manaíra/PB
Manaquiri/AM
Manari/PE
Manaus/AM
Mâncio Lima/AC
Mandaguaçu/PR
Mandaguari/PR
Mandirituba/PR
Manduri/SP
Manfrinópolis/PR
Manga/MG
Mangaratiba/RJ
Mangueirinha/PR
Manhuaçu/MG
Manhumirim/MG
Manicoré/AM
Manoel Emídio/PI
Manoel Ribas/PR
Manoel Urbano/AC

Manoel Viana/RS
Manoel Vitorino/BA
Mansidão/BA
Mantena/MG
Mantenópolis/ES
Maquiné/RS
Mar de Espanha/MG
Mar Vermelho/AL
Mara Rosa/GO
Maraã/AM
Marabá Paulista/SP
Marabá/PA
Maracaçumé/MA
Maracaí/SP
Maracaju/MS
Maracanã/PA
Maracanaú/CE
Maracás/BA
Maragogi/AL
Maragogipe/BA
Maraial/PE
Marajá do Sena/MA
Maranguape/CE
Maranhãozinho/MA
Marapanim/PA
Marapoama/SP
Maratá/RS
Marataízes/ES
Maraú/BA
Marau/RS
Maravilha/AL
Maravilhas/MG
Marcação/PB
Marcelândia/MT
Marcelino Ramos/RS
Marcelino Vieira/RN
Marcionílio Souza/BA
Marco/CE
Marcolândia/PI
Marcos Parente/PI
Marechal Cândido Rondon/PR
Marechal Deodoro/AL
Marechal Floriano/ES
Marechal Thaumaturgo/AC
Mari/PB
Maria da Fé/MG
Maria Helena/PR
Marialva/PR
Mariana Pimentel/RS
Mariana/MG
Mariano Moro/RS
Marianópolis do Tocantins/TO
Mariápolis/SP
Maribondo/AL
Maricá/RJ
Marilac/MG
Marilândia do Sul/PR
Marilândia/ES
Marilena/PR
Marília/SP
Mariluz/PR
Maringá/PR
Marinópolis/SP
Mário Campos/MG
Mariópolis/PR
Maripá de Minas/MG
Maripá/PR
Marituba/PA
Marizópolis/PB

Marliéria/MG
Marmeleiro/PR
Marmelópolis/MG
Marques de Souza/RS
Marquinho/PR
Martinho Campos/MG
Martinópole/CE
Martinópolis/SP
Martins Soares/MG
Martins/RN
Maruim/SE
Marumbi/PR
Marzagão/GO
Mascote/BA
Massapê do Piauí/PI
Massapê/CE
Massaranduba/PB
Mata de São João/BA
Mata Grande/AL
Mata Roma/MA
Mata Verde/MG
Mata/RS
Matão/SP
Mataraca/PB
Mateiros/TO
Matelândia/PR
Materlândia/MG
Mateus Leme/MG
Mathias Lobato/MG
Matias Barbosa/MG
Matias Cardoso/MG
Matias Olímpio/PI
Matina/BA
Matinha/MA
Matinhas/PB
Matinhos/PR
Matipó/MG
Mato Castelhano/RS
Mato Grosso/PB
Mato Leitão/RS
Mato Queimado/RS
Mato Rico/PR
Mato Verde/MG
Matões do Norte/MA
Matões/MA
Matos Costa/SC
Matozinhos/MG
Matrinchã/GO
Matriz de Camaragibe/AL
Matupá/MT
Maturéia/PB
Matutina/MG
Mauá da Serra/PR
Mauá/SP
Maués/AM
Maurilândia do Tocantins/TO
Maurilândia/GO
Mauriti/CE
Maxaranguape/RN
Maximiliano de Almeida/RS
Mazagão/AP
Medeiros Neto/BA
Medeiros/MG
Medianeira/PR
Medicilândia/PA
Medina/MG
Melgaço/PA
Mendes Pimentel/MG
Mendes/RJ

Mendonça/SP
Mercedes/PR
Mercês/MG
Meridiano/SP
Meruoca/CE
Mesópolis/SP
Mesquita/MG
Mesquita/RJ
Messias Targino/RN
Messias/AL
Miguel Alves/PI
Miguel Calmon/BA
Miguel Leão/PI
Miguel Pereira/RJ
Miguelópolis/SP
Milagres do Maranhão/MA
Milagres/BA
Milagres/CE
Milhã/CE
Milton Brandão/PI
Mimoso de Goiás/GO
Mimoso do Sul/ES
Minaçu/GO
Minador do Negrão/AL
Minas do Leão/RS
Minas Novas/MG
Minduri/MG
Mineiros do Tietê/SP
Mineiros/GO
Ministro Andreazza/RO
Mira Estrela/SP
Mirabela/MG
Miracatu/SP
Miracema do Tocantins/TO
Miracema/RJ
Mirador/MA
Mirador/PR
Miradouro/MG
Miraguaí/RS
Miraí/MG
Miraíma/CE
Miranda do Norte/MA
Miranda/MS
Mirandiba/PE
Mirandópolis/SP
Mirangaba/BA
Miranorte/TO
Mirante da Serra/RO
Mirante do Paranapanema/SP
Mirante/BA
Miraselva/PR
Mirassol d\'Oeste/MT
Mirassol/SP
Mirassolândia/SP
Miravânia/MG
Mirinzal/MA
Missal/PR
Missão Velha/CE
Mocajuba/PA
Mococa/SP
Moeda/MG
Moema/MG
Mogeiro/PB
Mogi das Cruzes/SP
Mogi Guaçu/SP
Mogi Mirim/SP
Moiporá/GO
Moita Bonita/SE
Moju/PA

Mojuí dos Campos/PA
Mombaça/CE
Mombuca/SP
Monção/MA
Monções/SP
Mongaguá/SP
Monjolos/MG
Monsenhor Gil/PI
Monsenhor Hipólito/PI
Monsenhor Paulo/MG
Monsenhor Tabosa/CE
Montadas/PB
Montalvânia/MG
Montanha/ES
Montanhas/RN
Montauri/RS
Monte Alegre de Goiás/GO
Monte Alegre de Minas/MG
Monte Alegre de Sergipe/SE
Monte Alegre do Piauí/PI
Monte Alegre do Sul/SP
Monte Alegre dos Campos/RS
Monte Alegre/PA
Monte Alegre/RN
Monte Alto/SP
Monte Aprazível/SP
Monte Azul Paulista/SP
Monte Azul/MG
Monte Belo do Sul/RS
Monte Belo/MG
Monte Carmelo/MG
Monte Castelo/SP
Monte das Gameleiras/RN
Monte do Carmo/TO
Monte Formoso/MG
Monte Horebe/PB
Monte Mor/SP
Monte Negro/RO
Monte Santo de Minas/MG
Monte Santo do Tocantins/TO
Monte Santo/BA
Monte Sião/MG
Monteiro Lobato/SP
Monteiro/PB
Monteirópolis/AL
Montenegro/RS
Montes Altos/MA
Montes Claros de Goiás/GO
Montes Claros/MG
Montezuma/MG
Montividiu do Norte/GO
Montividiu/GO
Morada Nova de Minas/MG
Morada Nova/CE
Moraújo/CE
Moreilândia/PE
Moreira Sales/PR
Moreno/PE
Mormaço/RS
Morpará/BA
Morretes/PR
Morrinhos do Sul/RS
Morrinhos/CE
Morrinhos/GO
Morro Agudo de Goiás/GO
Morro Agudo/SP
Morro Cabeça no Tempo/PI
Morro da Garça/MG
Morro do Chapéu do Piauí/PI

Morro do Chapéu/BA
Morro do Pilar/MG
Morro Grande/SC
Morro Redondo/RS
Morro Reuter/RS
Morros/MA
Mortugaba/BA
Morungaba/SP
Mossâmedes/GO
Mossoró/RN
Mostardas/RS
Motuca/SP
Mozarlândia/GO
Muaná/PA
Mucajaí/RR
Mucambo/CE
Mucugê/BA
Muçum/RS
Mucuri/BA
Mucurici/ES
Muitos Capões/RS
Muliterno/RS
Mulungu do Morro/BA
Mulungu/CE
Mulungu/PB
Mundo Novo/BA
Mundo Novo/GO
Mundo Novo/MS
Munhoz de Melo/PR
Munhoz/MG
Muniz Ferreira/BA
Muniz Freire/ES
Muquém de São Francisco/BA
Muqui/ES
Muriaé/MG
Muribeca/a (SE
Murici dos Portelas/PI
Murici/AL
Muricilândia/TO
Muritiba/BA
Murutinga do Sul/SP
Mutuípe/BA
Mutum/MG
Mutunópolis/GO
Muzambinho/MG
Nacip Raydan/MG
Nantes/SP
Nanuque/MG
Não-Me-Toque/RS
Naque/MG
Narandiba/SP
Natal/RN
Natalândia/MG
Natércia/MG
Natividade da Serra/SP
Natividade/RJ
Natividade/TO
Natuba/PB
Naviraí/MS
Nazaré da Mata/PE
Nazaré do Piauí/PI
Nazaré Paulista/SP
Nazaré/BA
Nazaré/TO
Nazareno/MG
Nazarezinho/PB
Nazária/PI
Nazário/GO
Neópolis/SE

Nepomuceno/MG
Nerópolis/GO
Neves Paulista/SP
Nhamundá/AM
Nhandeara/SP
Nicolau Vergueiro/RS
Nilo Peçanha/BA
Nilópolis/RJ
Nina Rodrigues/MA
Ninheira/MG
Nioaque/MS
Nipoã/SP
Niquelândia/GO
Nísia Floresta/RN
Niterói/RJ
Nobres/MT
Nonoai/RS
Nordestina/BA
Normandia/RR
Nortelândia/MT
Nossa Senhora Aparecida/SE
Nossa Senhora da Glória/SE
Nossa Senhora das Dores/SE
Nossa Senhora das Graças/PR
Nossa Senhora de Lourdes/SE
Nossa Senhora de Nazaré/PI
Nossa Senhora do Livramento/MT
Nossa Senhora do Socorro/SE
Nossa Senhora dos Remédios/PI
Nova Aliança do Ivaí/PR
Nova Aliança/SP
Nova Alvorada do Sul/MS
Nova Alvorada/RS
Nova América da Colina/PR
Nova América/GO
Nova Andradina/MS
Nova Araçá/RS
Nova Aurora/GO
Nova Aurora/PR
Nova Bandeirantes/MT
Nova Bassano/RS
Nova Belém/MG
Nova Boa Vista/RS
Nova Brasilândia d\'Oeste/RO
Nova Brasilândia/MT
Nova Bréscia/RS
Nova Campina/SP
Nova Canaã do Norte/MT
Nova Canaã Paulista/SP
Nova Canaã/BA
Nova Candelária/RS
Nova Cantu/PR
Nova Castilho/SP
Nova Colinas/MA
Nova Crixás/GO
Nova Cruz/RN
Nova Era/MG
Nova Esperança do Piriá/PA
Nova Esperança do Sudoeste/PR
Nova Esperança do Sul/RS
Nova Esperança/PR
Nova Europa/SP
Nova Fátima/BA
Nova Fátima/PR
Nova Floresta/PB
Nova Friburgo/RJ
Nova Glória/GO
Nova Granada/SP
Nova Guarita/MT

Nova Guataporanga/SP
Nova Hartz/RS
Nova Ibiá/BA
Nova Iguaçu de Goiás/GO
Nova Iguaçu/RJ
Nova Independência/SP
Nova Iorque/MA
Nova Ipixuna/PA
Nova Itarana/BA
Nova Lacerda/MT
Nova Laranjeiras/PR
Nova Lima/MG
Nova Londrina/PR
Nova Luzitânia/SP
Nova Mamoré/RO
Nova Marilândia/MT
Nova Maringá/MT
Nova Módica/MG
Nova Monte Verde/MT
Nova Mutum/MT
Nova Nazaré/MT
Nova Odessa/SP
Nova Olímpia/MT
Nova Olímpia/PR
Nova Olinda do Maranhão/MA
Nova Olinda do Norte/AM
Nova Olinda/CE
Nova Olinda/PB
Nova Olinda/TO
Nova Pádua/RS
Nova Palma/RS
Nova Palmeira/PB
Nova Petrópolis/RS
Nova Ponte/MG
Nova Porteirinha/MG
Nova Prata do Iguaçu/PR
Nova Prata/RS
Nova Ramada/RS
Nova Redenção/BA
Nova Resende/MG
Nova Roma do Sul/RS
Nova Roma/GO
Nova Rosalândia/TO
Nova Russas/CE
Nova Santa Bárbara/PR
Nova Santa Helena/MT
Nova Santa Rita/PI
Nova Santa Rita/RS
Nova Santa Rosa/PR
Nova Serrana/MG
Nova Soure/BA
Nova Tebas/PR
Nova Timboteua/PA
Nova Ubiratã/MT
Nova União/MG
Nova União/RO
Nova Venécia/ES
Nova Veneza/GO
Nova Viçosa/BA
Nova Xavantina/MT
Novais/SP
Novo Acordo/TO
Novo Airão/AM
Novo Alegre/TO
Novo Aripuanã/AM
Novo Barreiro/RS
Novo Brasil/GO
Novo Cabrais/RS
Novo Cruzeiro/MG

Novo Gama/GO
Novo Hamburgo/RS
Novo Horizonte do Norte/MT
Novo Horizonte do Oeste/RO
Novo Horizonte do Sul/MS
Novo Horizonte/BA
Novo Horizonte/SP
Novo Itacolomi/PR
Novo Jardim/TO
Novo Lino/AL
Novo Machado/RS
Novo Mundo/MT
Novo Oriente de Minas/MG
Novo Oriente do Piauí/PI
Novo Oriente/CE
Novo Planalto/GO
Novo Progresso/PA
Novo Repartimento/PA
Novo Santo Antônio/MT
Novo Santo Antônio/PI
Novo São Joaquim/MT
Novo Tiradentes/RS
Novo Triunfo/BA
Novo Xingu/RS
Novorizonte/MG
Nuporanga/SP
Óbidos/PA
Ocara/CE
Ocauçu/SP
Oeiras do Pará/PA
Oeiras/PI
Oiapoque/AP
Olaria/MG
Óleo/SP
Olho d\'Água das Cunhãs/MA
Olho d\'Água das Flores/AL
Olho d\'Água do Borges/RN
Olho d\'Água do Casado/AL
Olho d\'Água do Piauí/PI
Olho d\'Água Grande/AL
Olho d\'Água/PB
Olhos/d\'Água/MG
Olímpia/SP
Olímpio Noronha/MG
Olinda Nova do Maranhão/MA
Olinda/PE
Olindina/BA
Olivedos/PB
Oliveira de Fátima/TO
Oliveira dos Brejinhos/BA
Oliveira Fortes/MG
Oliveira/MG
Olivença/AL
Onça de Pitangui/MG
Onda Verde/SP
Oratórios/MG
Oriente/SP
Orindiúva/SP
Oriximiná/PA
Orizânia/MG
Orizona/GO
Orlândia/SP
Orobó/PE
Orocó/PE
Orós/CE
Ortigueira/PR
Osasco/SP
Oscar Bressane/SP
Osório/RS

Osvaldo Cruz/SP
Ourém/PA
Ouriçangas/BA
Ouricuri/PE
Ourilândia do Norte/PA
Ourinhos/SP
Ourizona/PR
Ouro Branco/AL
Ouro Branco/MG
Ouro Branco/RN
Ouro Fino/MG
Ouro Preto do Oeste/RO
Ouro Preto/MG
Ouro Velho/PB
Ouro Verde de Goiás/GO
Ouro Verde de Minas/MG
Ouro Verde do Oeste/PR
Ouro Verde/SP
Ouroeste/SP
Ourolândia/BA
Ouvidor/GO
Pacaembu/SP
Pacajá/PA
Pacajus/CE
Pacaraima/RR
Pacatuba/CE
Pacatuba/SE
Paço do Lumiar/MA
Pacoti/CE
Pacujá/CE
Padre Bernardo/GO
Padre Carvalho/MG
Padre Marcos/PI
Padre Paraíso/MG
Paes Landim/PI
Pai Pedro/MG
Paiçandu/PR
Paim Filho/RS
Paineiras/MG
Pains/MG
Paiva/MG
Pajeú do Piauí/PI
Palestina de Goiás/GO
Palestina do Pará/PA
Palestina/AL
Palestina/SP
Palhano/CE
Palma/MG
Palmácia/CE
Palmares do Sul/RS
Palmares Paulista/SP
Palmares/PE
Palmas de Monte Alto/BA
Palmas/PR
Palmas/TO
Palmeira d\'Oeste/SP
Palmeira das Missões/RS
Palmeira do Piauí/PI
Palmeira dos Índios/AL
Palmeira/PR
Palmeirais/PI
Palmeirândia/MA
Palmeirante/TO
Palmeiras de Goiás/GO
Palmeiras do Tocantins/TO
Palmeiras/BA
Palmeirina/PE
Palmeirópolis/TO
Palmelo/GO

Palminópolis/GO
Palmital/PR
Palmital/SP
Palmitinho/RS
Palmópolis/MG
Palotina/PR
Panamá/GO
Panambi/RS
Pancas/ES
Panelas/PE
Panorama/SP
Pantano Grande/RS
Pão de Açúcar/AL
Papagaios/MG
Paquetá/PI
Pará de Minas/MG
Paracambi/RJ
Paracatu/MG
Paracuru/CE
Paragominas/PA
Paraguaçu Paulista/SP
Paraguaçu/MG
Paraí/RS
Paraíba do Sul/RJ
Paraibano/MA
Paraibuna/SP
Paraipaba/CE
Paraíso das Águas/MS
Paraíso do Norte/PR
Paraíso do Sul/RS
Paraíso do Tocantins/TO
Paraíso/SP
Paraisópolis/MG
Parambu/CE
Paramirim/BA
Paramoti/CE
Paraná/RN
Paranã/TO
Paranacity/PR
Paranaguá/PR
Paranaíba/MS
Paranaiguara/GO
Paranaíta/MT
Paranapanema/SP
Paranapoema/PR
Paranapuã/SP
Paranatama/PE
Paranatinga/MT
Paranavaí/PR
Paranhos/MS
Paraopeba/MG
Parapuã/SP
Parari/PB
Paratinga/BA
Paraty/RJ
Paraú/RN
Parauapebas/PA
Paraúna/GO
Parazinho/RN
Pardinho/SP
Pareci Novo/RS
Parecis/RO
Parelhas/RN
Pariconha/AL
Parintins/AM
Paripiranga/BA
Paripueira/AL
Pariquera/Açu/SP
Parisi/SP

Parnaguá/PI
Parnaíba/PI
Parnamirim/PE
Parnamirim/RN
Parnarama/MA
Parobé/RS
Passa Tempo/MG
Passabém/MG
Passa-e-Fica/RN
Passagem Franca do Piauí/PI
Passagem Franca/MA
Passagem/PB
Passagem/RN
Passa-Quatro/MG
Passa-Sete/RS
Passa-Vinte/MG
Passira/PE
Passo de Camaragibe/AL
Passo do Sobrado/RS
Passo Fundo/RS
Passos/MG
Pastos Bons/MA
Patis/MG
Pato Bragado/PR
Pato Branco/PR
Patos de Minas/MG
Patos do Piauí/PI
Patos/PB
Patrocínio do Muriaé/MG
Patrocínio Paulista/SP
Patrocínio/MG
Patu/RN
Paty do Alferes/RJ
Pau Brasil/BA
Pau dos Ferros/RN
Pau/d\'Arco do Piauí/PI
Pau/d\'Arco/PA
Pau/d\'Arco/TO
Paudalho/PE
Pauini/AM
Paula Cândido/MG
Paula Freitas/PR
Paulicéia/SP
Paulínia/SP
Paulino Neves/MA
Paulista/PB
Paulista/PE
Paulistana/PI
Paulistânia/SP
Paulistas/MG
Paulo Afonso/BA
Paulo Bento/RS
Paulo de Faria/SP
Paulo Frontin/PR
Paulo Jacinto/AL
Paulo Ramos/MA
Pavão/MG
Paverama/RS
Pavussu/PI
Pé de Serra/BA
Peabiru/PR
Peçanha/MG
Pederneiras/SP
Pedra Azul/MG
Pedra Bela/SP
Pedra Bonita/MG
Pedra Branca do Amapari/AP
Pedra Branca/CE
Pedra Branca/PB

Pedra do Anta/MG
Pedra do Indaiá/MG
Pedra Dourada/MG
Pedra Grande/RN
Pedra Lavrada/PB
Pedra Mole/SE
Pedra Preta/MT
Pedra Preta/RN
Pedra/PE
Pedralva/MG
Pedranópolis/SP
Pedrão/BA
Pedras Altas/RS
Pedras de Fogo/PB
Pedras de Maria da Cruz/MG
Pedregulho/SP
Pedreira/SP
Pedreiras/MA
Pedrinhas Paulista/SP
Pedrinhas/SE
Pedrinópolis/MG
Pedro Afonso/TO
Pedro Alexandre/BA
Pedro Avelino/RN
Pedro Canário/ES
Pedro de Toledo/SP
Pedro do Rosário/MA
Pedro Gomes/MS
Pedro II/PI
Pedro Laurentino/PI
Pedro Leopoldo/MG
Pedro Osório/RS
Pedro Régis/PB
Pedro Teixeira/MG
Pedro Velho/RN
Peixe/TO
Peixe-Boi/PA
Peixoto de Azevedo/MT
Pejuçara/RS
Pelotas/RS
Penaforte/CE
Penalva/MA
Penápolis/SP
Pendências/RN
Penedo/AL
Pentecoste/CE
Pequeri/MG
Pequi/MG
Pequizeiro/TO
Perdigão/MG
Perdizes/MG
Perdões/MG
Pereira Barreto/SP
Pereiras/SP
Pereiro/CE
Peri Mirim/MA
Periquito/MG
Peritoró/MA
Perobal/PR
Pérola d\'Oeste/PR
Pérola/PR
Perolândia/GO
Peruíbe/SP
Pescador/MG
Pesqueira/PE
Petrolândia/PE
Petrolina de Goiás/GO
Petrolina/PE
Petrópolis/RJ

Piaçabuçu/AL
Piacatu/SP
Piancó/PB
Piatã/BA
Piau/MG
Picada Café/RS
Piçarra/PA
Picos/PI
Picuí/PB
Piedade de Caratinga/MG
Piedade de Ponte Nova/MG
Piedade do Rio Grande/MG
Piedade dos Gerais/MG
Piedade/SP
Piên/PR
Pilão Arcado/BA
Pilar de Goiás/GO
Pilar do Sul/SP
Pilar/AL
Pilar/PB
Pilões/PB
Pilões/RN
Pilõezinhos/PB
Pimenta Bueno/RO
Pimenta/MG
Pimenteiras do Oeste/RO
Pimenteiras/PI
Pindaí/BA
Pindamonhangaba/SP
Pindaré/Mirim/MA
Pindoba/AL
Pindobaçu/BA
Pindorama do Tocantins/TO
Pindorama/SP
Pindoretama/CE
Pingo d\'Água/MG
Pinhais/PR
Pinhal da Serra/RS
Pinhal de São Bento/PR
Pinhal Grande/RS
Pinhal/RS
Pinhalão/PR
Pinhalzinho/SP
Pinhão/PR
Pinhão/SE
Pinheiral/RJ
Pinheirinho do Vale/RS
Pinheiro Machado/RS
Pinheiro/MA
Pinheiros/ES
Pintadas/BA
Pinto Bandeira/RS
Pintópolis/MG
Pio IX/PI
Pio XII/MA
Piquerobi/SP
Piquet Carneiro/CE
Piquete/SP
Piracaia/SP
Piracanjuba/GO
Piracema/MG
Piracicaba/SP
Piracuruca/PI
Piraí do Norte/BA
Piraí do Sul/PR
Piraí/RJ
Piraju/SP
Pirajuba/MG
Pirajuí/SP

Pirambu/SE
Piranga/MG
Pirangi/SP
Piranguçu/MG
Piranguinho/MG
Piranhas/AL
Piranhas/GO
Pirapemas/MA
Pirapetinga/MG
Pirapó/RS
Pirapora do Bom Jesus/SP
Pirapora/MG
Pirapozinho/SP
Piraquara/PR
Piraquê/TO
Pirassununga/SP
Piratini/RS
Piratininga/SP
Piraúba/MG
Pirenópolis/GO
Pires do Rio/GO
Pires Ferreira/CE
Piripá/BA
Piripiri/PI
Piritiba/BA
Pirpirituba/PB
Pitanga/PR
Pitangueiras/PR
Pitangueiras/SP
Pitangui/MG
Pitimbu/PB
Pium/TO
Piúma/ES
Piumhi/MG
Placas/PA
Plácido de Castro/AC
Planaltina do Paraná/PR
Planaltina/GO
Planaltino/BA
Planalto da Serra/MT
Planalto/BA
Planalto/PR
Planalto/RS
Planalto/SP
Planura/MG
Platina/SP
Poá/SP
Poção de Pedras/MA
Poção/PE
Pocinhos/PB
Poço Branco/RN
Poço Dantas/PB
Poço das Antas/RS
Poço das Trincheiras/AL
Poço de José de Moura/PB
Poço Fundo/MG
Poço Redondo/SE
Poço Verde/SE
Poções/BA
Poconé/MT
Poços de Caldas/MG
Pocrane/MG
Pojuca/BA
Poloni/SP
Pombal/PB
Pombos/PE
Pompeia/SP
Pompéu/MG
Pongaí/SP

Ponta de Pedras/PA
Ponta Grossa/PR
Ponta Porã/MS
Pontal do Araguaia/MT
Pontal do Paraná/PR
Pontal/SP
Pontalina/GO
Pontalinda/SP
Pontão/RS
Ponte Alta do Bom Jesus/TO
Ponte Alta do Tocantins/TO
Ponte Branca/MT
Ponte Nova/MG
Ponte Preta/RS
Pontes e Lacerda/MT
Pontes Gestal/SP
Ponto Belo/ES
Ponto Chique/MG
Ponto dos Volantes/MG
Ponto Novo/BA
Populina/SP
Poranga/CE
Porangaba/SP
Porangatu/GO
Porciúncula/RJ
Porecatu/PR
Portalegre/RN
Portão/RS
Porteirão/GO
Porteiras/CE
Porteirinha/MG
Portel/PA
Portelândia/GO
Porto Acre/AC
Porto Alegre do Norte/MT
Porto Alegre do Piauí/PI
Porto Alegre do Tocantins/TO
Porto Amazonas/PR
Porto Barreiro/PR
Porto Calvo/AL
Porto da Folha/SE
Porto de Moz/PA
Porto de Pedras/AL
Porto do Mangue/RN
Porto dos Gaúchos/MT
Porto Esperidião/MT
Porto Estrela/MT
Porto Feliz/SP
Porto Ferreira/SP
Porto Firme/MG
Porto Franco/MA
Porto Grande/AP
Porto Lucena/RS
Porto Mauá/RS
Porto Murtinho/MS
Porto Nacional/TO
Porto Real do Colégio/AL
Porto Real/RJ
Porto Rico do Maranhão/MA
Porto Rico/PR
Porto Seguro/BA
Porto Velho/RO
Porto Vera Cruz/RS
Porto Vitória/PR
Porto Walter/AC
Porto Xavier/RS
Porto/PI
Posse/GO
Poté/MG

Potengi/CE
Potim/SP
Potiraguá/BA
Potirendaba/SP
Potiretama/CE
Pouso Alegre/MG
Pouso Alto/MG
Pouso Novo/RS
Poxoréu/MT
Pracinha/SP
Pracuuba/AP
Prado Ferreira/PR
Prado/BA
Pradópolis/SP
Prados/MG
Praia Grande/SC
Praia Grande/SP
Praia Norte/TO
Prainha/PA
Pranchita/PR
Prata do Piauí/PI
Prata/MG
Prata/PB
Pratânia/SP
Pratápolis/MG
Pratinha/MG
Presidente Alves/SP
Presidente Bernardes/MG
Presidente Bernardes/SP
Presidente Castelo Branco/PR
Presidente Dutra/BA
Presidente Dutra/MA
Presidente Epitácio/SP
Presidente Figueiredo/AM
Presidente Jânio Quadros/BA
Presidente Juscelino/MA
Presidente Juscelino/MG
Presidente Kennedy/ES
Presidente Kennedy/TO
Presidente Kubitschek/MG
Presidente Lucena/RS
Presidente Médici/MA
Presidente Médici/RO
Presidente Olegário/MG
Presidente Prudente/SP
Presidente Sarney/MA
Presidente Tancredo Neves/BA
Presidente Vargas/MA
Presidente Venceslau/SP
Primavera de Rondônia/RO
Primavera do Leste/MT
Primavera/PA
Primavera/PE
Primeira Cruz/MA
Primeiro de Maio/PR
Princesa Isabel/PB
Professor Jamil/GO
Progresso/RS
Promissão/SP
Propriá/SE
Protásio Alves/RS
Prudente de Morais/MG
Prudentópolis/PR
Pugmil/TO
Pureza/RN
Putinga/RS
Puxinanã/PB
Quadra/SP
Quaraí/RS

Quartel Geral/MG
Quarto Centenário/PR
Quatá/SP
Quatiguá/PR
Quatipuru/PA
Quatis/RJ
Quatro Barras/PR
Quatro Irmãos/RS
Quatro Pontes/PR
Quebrangulo/AL
Quedas do Iguaçu/PR
Queimada Nova/PI
Queimadas/BA
Queimadas/PB
Queimados/RJ
Queiroz/SP
Queluz/SP
Queluzito/MG
Querência do Norte/PR
Querência/MT
Quevedos/RS
Quijingue/BA
Quinta do Sol/PR
Quintana/SP
Quinze de Novembro/RS
Quipapá/PE
Quirinópolis/GO
Quissamã/RJ
Quitandinha/PR
Quiterianópolis/CE
Quixaba/PB
Quixaba/PE
Quixabeira/BA
Quixadá/CE
Quixelô/CE
Quixeramobim/CE
Quixeré/CE
Rafael Fernandes/RN
Rafael Godeiro/RN
Rafael Jambeiro/BA
Rafard/SP
Ramilândia/PR
Rancharia/SP
Rancho Alegre d\'Oeste/PR
Rancho Alegre/PR
Raposa/MA
Raposos/MG
Raul Soares/MG
Realeza/PR
Rebouças/PR
Recife/PE
Recreio/MG
Recursolândia/TO
Redenção da Serra/SP
Redenção do Gurguéia/PI
Redenção/CE
Redenção/PA
Redentora/RS
Reduto/MG
Regeneração/PI
Regente Feijó/SP
Reginópolis/SP
Registro/SP
Relvado/RS
Remanso/BA
Remígio/PB
Renascença/PR
Reriutaba/CE
Resende Costa/MG

Resende/RJ
Reserva do Cabaçal/MT
Reserva do Iguaçu/PR
Reserva/PR
Resplendor/MG
Ressaquinha/MG
Restinga Seca/RS
Restinga/SP
Retirolândia/BA
Riachão das Neves/BA
Riachão do Bacamarte/PB
Riachão do Dantas/SE
Riachão do Jacuípe/BA
Riachão do Poço/PB
Riachão/MA
Riachão/PB
Riachinho/MG
Riachinho/TO
Riacho da Cruz/RN
Riacho das Almas/PE
Riacho de Santana/BA
Riacho de Santana/RN
Riacho de Santo Antônio/PB
Riacho dos Cavalos/PB
Riacho dos Machados/MG
Riacho Frio/PI
Riachuelo/RN
Riachuelo/SE
Rialma/GO
Rianápolis/GO
Ribamar Fiquene/MA
Ribas do Rio Pardo/MS
Ribeira do Amparo/BA
Ribeira do Piauí/PI
Ribeira do Pombal/BA
Ribeira/SP
Ribeirão Bonito/SP
Ribeirão Branco/SP
Ribeirão Cascalheira/MT
Ribeirão Claro/PR
Ribeirão Corrente/SP
Ribeirão das Neves/MG
Ribeirão do Largo/BA
Ribeirão do Pinhal/PR
Ribeirão do Sul/SP
Ribeirão dos Índios/SP
Ribeirão Grande/SP
Ribeirão Pires/SP
Ribeirão Preto/SP
Ribeirão Vermelho/MG
Ribeirão/PE
Ribeirãozinho/MT
Ribeiro Gonçalves/PI
Ribeirópolis/SE
Rifaina/SP
Rincão/SP
Rinópolis/SP
Rio Acima/MG
Rio Azul/PR
Rio Bananal/ES
Rio Bom/PR
Rio Bonito do Iguaçu/PR
Rio Bonito/RJ
Rio Branco do Ivaí/PR
Rio Branco do Sul/PR
Rio Branco/MT
Rio Brilhante/MS
Rio Casca/MG
Rio Claro/RJ

Rio Claro/SP
Rio Crespo/RO
Rio da Conceição/TO
Rio das Flores/RJ
Rio das Ostras/RJ
Rio das Pedras/SP
Rio de Contas/BA
Rio de Janeiro/RJ
Rio do Antônio/BA
Rio do Fogo/RN
Rio do Pires/BA
Rio do Prado/MG
Rio Doce/MG
Rio dos Bois/TO
Rio dos Índios/RS
Rio Espera/MG
Rio Formoso/PE
Rio Grande da Serra/SP
Rio Grande do Piauí/PI
Rio Grande/RS
Rio Largo/AL
Rio Manso/MG
Rio Maria/PA
Rio Negro/MS
Rio Negro/PR
Rio Novo do Sul/ES
Rio Novo/MG
Rio Paranaíba/MG
Rio Pardo de Minas/MG
Rio Pardo/RS
Rio Piracicaba/MG
Rio Pomba/MG
Rio Preto da Eva/AM
Rio Preto/MG
Rio Quente/GO
Rio Real/BA
Rio Sono/TO
Rio Tinto/PB
Rio Verde de Mato Grosso/MS
Rio Verde/GO
Rio Vermelho/MG
Riolândia/SP
Riozinho/RS
Ritápolis/MG
Riversul/SP
Roca Sales/RS
Rochedo de Minas/MG
Rochedo/MS
Rodeio Bonito/RS
Rodeiro/MG
Rodelas/BA
Rodolfo Fernandes/RN
Rodrigues Alves/AC
Rolador/RS
Rolândia/PR
Rolante/RS
Rolim de Moura/RO
Romaria/MG
Roncador/PR
Ronda Alta/RS
Rondinha/RS
Rondolândia/MT
Rondon do Pará/PA
Rondon/PR
Rondonópolis/MT
Roque Gonzales/RS
Rorainópolis/RR
Rosana/SP
Rosário da Limeira/MG

Rosário do Catete/SE
Rosário do Ivaí/PR
Rosário do Sul/RS
Rosário Oeste/MT
Rosário/MA
Roseira/SP
Roteiro/AL
Rubelita/MG
Rubiácea/SP
Rubiataba/GO
Rubim/MG
Rubinéia/SP
Rurópolis/PA
Russas/CE
Ruy Barbosa/BA
Ruy Barbosa/RN
Sabará/MG
Sabáudia/PR
Sabino/SP
Sabinópolis/MG
Saboeiro/CE
Sacramento/MG
Sagrada Família/RS
Sagres/SP
Sairé/PE
Saldanha Marinho/RS
Sales Oliveira/SP
Sales/SP
Salesópolis/SP
Salgadinho/PB
Salgadinho/PE
Salgado de São Félix/PB
Salgado Filho/PR
Salgado/SE
Salgueiro/PE
Salinas da Margarida/BA
Salinas/MG
Salinópolis/PA
Salitre/CE
Salmourão/SP
Saloá/PE
Saltinho/SC
Saltinho/SP
Salto da Divisa/MG
Salto de Pirapora/SP
Salto do Céu/MT
Salto do Itararé/PR
Salto do Jacuí/RS
Salto do Lontra/PR
Salto Grande/SP
Salto/SP
Salvador das Missões/RS
Salvador do Sul/RS
Salvaterra/PA
Sambaíba/MA
Sampaio/TO
Sananduva/RS
Sanclerlândia/GO
Sandolândia/TO
Sandovalina/SP
Sanharó/PE
Santa Adélia/SP
Santa Albertina/SP
Santa Amélia/PR
Santa Bárbara d\'Oeste/SP
Santa Bárbara de Goiás/GO
Santa Bárbara do Leste/MG
Santa Bárbara do Monte Verde/MG
Santa Bárbara do Pará/PA

Santa Bárbara do Sul/RS
Santa Bárbara do Tugúrio/MG
Santa Bárbara/BA
Santa Bárbara/MG
Santa Branca/SP
Santa Brígida/BA
Santa Carmem/MT
Santa Cecília do Pavão/PR
Santa Cecília do Sul/RS
Santa Cecília/PB
Santa Clara d\'Oeste/SP
Santa Clara do Sul/RS
Santa Cruz Cabrália/BA
Santa Cruz da Baixa Verde/PE
Santa Cruz da Conceição/SP
Santa Cruz da Esperança/SP
Santa Cruz da Vitória/BA
Santa Cruz das Palmeiras/SP
Santa Cruz de Goiás/GO
Santa Cruz de Minas/MG
Santa Cruz de Monte Castelo/PR
Santa Cruz de Salinas/MG
Santa Cruz do Arari/PA
Santa Cruz do Capibaribe/PE
Santa Cruz do Escalvado/MG
Santa Cruz do Piauí/PI
Santa Cruz do Rio Pardo/SP
Santa Cruz do Sul/RS
Santa Cruz do Xingu/MT
Santa Cruz dos Milagres/PI
Santa Cruz/PB
Santa Cruz/PE
Santa Cruz/RN
Santa Efigênia de Minas/MG
Santa Ernestina/SP
Santa Fé de Goiás/GO
Santa Fé de Minas/MG
Santa Fé do Araguaia/TO
Santa Fé do Sul/SP
Santa Fé/PR
Santa Filomena do Maranhão/MA
Santa Filomena/PE
Santa Filomena/PI
Santa Gertrudes/SP
Santa Helena de Goiás/GO
Santa Helena de Minas/MG
Santa Helena/MA
Santa Helena/PB
Santa Helena/PR
Santa Helena/SC
Santa Inês/BA
Santa Inês/MA
Santa Inês/PB
Santa Inês/PR
Santa Isabel do Ivaí/PR
Santa Isabel do Pará/PA
Santa Isabel do Rio Negro/AM
Santa Isabel/GO
Santa Isabel/SP
Santa Izabel do Oeste/PR
Santa Juliana/MG
Santa Leopoldina/ES
Santa Lúcia/PR
Santa Lúcia/SP
Santa Luz/PI
Santa Luzia d\'Oeste/RO
Santa Luzia do Itanhy/SE
Santa Luzia do Norte/AL
Santa Luzia do Pará/PA

Santa Luzia do Paruá/MA
Santa Luzia/BA
Santa Luzia/MA
Santa Luzia/MG
Santa Luzia/PB
Santa Margarida do Sul/RS
Santa Margarida/MG
Santa Maria da Boa Vista/PE
Santa Maria da Serra/SP
Santa Maria da Vitória/BA
Santa Maria das Barreiras/PA
Santa Maria de Itabira/MG
Santa Maria de Jetibá/ES
Santa Maria do Cambucá/PE
Santa Maria do Herval/RS
Santa Maria do Oeste/PR
Santa Maria do Pará/PA
Santa Maria do Salto/MG
Santa Maria do Suaçuí/MG
Santa Maria do Tocantins/TO
Santa Maria Madalena/RJ
Santa Maria/RN
Santa Maria/RS
Santa Mariana/PR
Santa Mercedes/SP
Santa Mônica/PR
Santa Quitéria do Maranhão/MA
Santa Quitéria/CE
Santa Rita d\'Oeste/SP
Santa Rita de Caldas/MG
Santa Rita de Cássia/BA
Santa Rita de Ibitipoca/MG
Santa Rita de Jacutinga/MG
Santa Rita de Minas/MG
Santa Rita do Araguaia/GO
Santa Rita do Itueto/MG
Santa Rita do Novo Destino/GO
Santa Rita do Pardo/MS
Santa Rita do Passa Quatro/SP
Santa Rita do Sapucaí/MG
Santa Rita do Tocantins/TO
Santa Rita do Trivelato/MT
Santa Rita/MA
Santa Rita/PB
Santa Rosa da Serra/MG
Santa Rosa de Goiás/GO
Santa Rosa de Lima/SE
Santa Rosa de Viterbo/SP
Santa Rosa do Piauí/PI
Santa Rosa do Purus/AC
Santa Rosa do Tocantins/TO
Santa Rosa/RS
Santa Salete/SP
Santa Teresa/ES
Santa Teresinha/BA
Santa Teresinha/PB
Santa Tereza de Goiás/GO
Santa Tereza do Oeste/PR
Santa Tereza do Tocantins/TO
Santa Tereza/RS
Santa Terezinha de Goiás/GO
Santa Terezinha de Itaipu/PR
Santa Terezinha do Tocantins/TO
Santa Terezinha/MT
Santa Terezinha/PE
Santa Vitória do Palmar/RS
Santa Vitória/MG
Santaluz/BA
Santana da Boa Vista/RS

Santana da Ponte Pensa/SP
Santana da Vargem/MG
Santana de Cataguases/MG
Santana de Mangueira/PB
Santana de Parnaíba/SP
Santana de Pirapama/MG
Santana do Acaraú/CE
Santana do Araguaia/PA
Santana do Cariri/CE
Santana do Deserto/MG
Santana do Garambéu/MG
Santana do Ipanema/AL
Santana do Itararé/PR
Santana do Jacaré/MG
Santana do Livramento/RS
Santana do Manhuaçu/MG
Santana do Maranhão/MA
Santana do Matos/RN
Santana do Mundaú/AL
Santana do Paraíso/MG
Santana do Piauí/PI
Santana do Riacho/MG
Santana do São Francisco/SE
Santana do Seridó/RN
Santana dos Garrotes/PB
Santana dos Montes/MG
Santana/AP
Santana/BA
Santanópolis/BA
Santarém Novo/PA
Santarém/PA
Santiago/RS
Santo Afonso/MT
Santo Amaro das Brotas/SE
Santo Amaro do Maranhão/MA
Santo Amaro/BA
Santo Anastácio/SP
Santo André/PB
Santo André/SP
Santo Ângelo/RS
Santo Antônio da Alegria/SP
Santo Antônio da Barra/GO
Santo Antônio da Patrulha/RS
Santo Antônio da Platina/PR
Santo Antônio das Missões/RS
Santo Antônio de Goiás/GO
Santo Antônio de Jesus/BA
Santo Antônio de Lisboa/PI
Santo Antônio de Pádua/RJ
Santo Antônio de Posse/SP
Santo Antônio do Amparo/MG
Santo Antônio do Aracanguá/SP
Santo Antônio do Aventureiro/MG
Santo Antônio do Caiuá/PR
Santo Antônio do Descoberto/GO
Santo Antônio do Grama/MG
Santo Antônio do Içá/AM
Santo Antônio do Itambé/MG
Santo Antônio do Jacinto/MG
Santo Antônio do Jardim/SP
Santo Antônio do Leste/MT
Santo Antônio do Leverger/MT
Santo Antônio do Monte/MG
Santo Antônio do Palma/RS
Santo Antônio do Paraíso/PR
Santo Antônio do Pinhal/SP
Santo Antônio do Planalto/RS
Santo Antônio do Retiro/MG
Santo Antônio do Rio Abaixo/MG

Santo Antônio do Sudoeste/PR
Santo Antônio do Tauá/PA
Santo Antônio dos Lopes/MA
Santo Antônio dos Milagres/PI
Santo Antônio/RN
Santo Augusto/RS
Santo Cristo/RS
Santo Estêvão/BA
Santo Expedito do Sul/RS
Santo Expedito/SP
Santo Hipólito/MG
Santo Inácio do Piauí/PI
Santo Inácio/PR
Santópolis do Aguapeí/SP
Santos Dumont/MG
Santos/SP
São Benedito do Rio Preto/MA
São Benedito do Sul/PE
São Benedito/CE
São Bento Abade/MG
São Bento de Pombal/PB
São Bento do Norte/RN
São Bento do Sapucaí/SP
São Bento do Tocantins/TO
São Bento do Trairi/RN
São Bento do Una/PE
São Bento/MA
São Bento/PB
São Bernardo do Campo/SP
São Bernardo/MA
São Borja/RS
São Brás do Suaçuí/MG
São Brás/AL
São Braz do Piauí/PI
São Caetano de Odivelas/PA
São Caetano do Sul/SP
São Caetano/PE
São Carlos do Ivaí/PR
São Carlos/SP
São Cristóvão/SE
São Desidério/BA
São Domingos das Dores/MG
São Domingos do Araguaia/PA
São Domingos do Azeitão/MA
São Domingos do Capim/PA
São Domingos do Cariri/PB
São Domingos do Maranhão/MA
São Domingos do Norte/ES
São Domingos do Prata/MG
São Domingos do Sul/RS
São Domingos/BA
São Domingos/GO
São Domingos/PB
São Domingos/SE
São Felipe d\'Oeste/RO
São Felipe/BA
São Félix de Balsas/MA
São Félix de Minas/MG
São Félix do Araguaia/MT
São Félix do Coribe/BA
São Félix do Piauí/PI
São Félix do Tocantins/TO
São Félix do Xingu/PA
São Félix/BA
São Fernando/RN
São Fidélis/RJ
São Francisco de Assis do Piauí/PI
São Francisco de Assis/RS
São Francisco de Goiás/GO

São Francisco de Itabapoana/RJ
São Francisco de Paula/MG
São Francisco de Paula/RS
São Francisco de Sales/MG
São Francisco do Brejão/MA
São Francisco do Conde/BA
São Francisco do Glória/MG
São Francisco do Guaporé/RO
São Francisco do Maranhão/MA
São Francisco do Oeste/RN
São Francisco do Pará/PA
São Francisco do Piauí/PI
São Francisco/MG
São Francisco/PB
São Francisco/SE
São Francisco/SP
São Gabriel da Cachoeira/AM
São Gabriel da Palha/ES
São Gabriel do Oeste/MS
São Gabriel/BA
São Gabriel/RS
São Geraldo da Piedade/MG
São Geraldo do Araguaia/PA
São Geraldo do Baixio/MG
São Geraldo/MG
São Gonçalo do Abaeté/MG
São Gonçalo do Amarante/CE
São Gonçalo do Amarante/RN
São Gonçalo do Gurguéia/PI
São Gonçalo do Pará/MG
São Gonçalo do Piauí/PI
São Gonçalo do Rio Abaixo/MG
São Gonçalo do Rio Preto/MG
São Gonçalo do Sapucaí/MG
São Gonçalo dos Campos/BA
São Gonçalo/RJ
São Gotardo/MG
São Jerônimo da Serra/PR
São Jerônimo/RS
São João Batista do Glória/MG
São João Batista/MA
São João d\'Aliança/GO
São João da Baliza/RR
São João da Barra/RJ
São João da Boa Vista/SP
São João da Canabrava/PI
São João da Fronteira/PI
São João da Lagoa/MG
São João da Mata/MG
São João da Paraúna/GO
São João da Ponta/PA
São João da Ponte/MG
São João da Serra/PI
São João da Urtiga/RS
São João da Varjota/PI
São João das Duas Pontes/SP
São João das Missões/MG
São João de Iracema/SP
São João de Meriti/RJ
São João de Pirabas/PA
São João del-Rei/MG
São João do Araguaia/PA
São João do Arraial/PI
São João do Caiuá/PR
São João do Cariri/PB
São João do Caru/MA
São João do Ivaí/PR
São João do Jaguaribe/CE
São João do Manhuaçu/MG

São João do Manteninha/MG
São João do Oriente/MG
São João do Pacuí/MG
São João do Paraíso/MA
São João do Paraíso/MG
São João do Pau/d\'Alho/SP
São João do Piauí/PI
São João do Polêsine/RS
São João do Rio do Peixe/PB
São João do Sabugi/RN
São João do Soter/MA
São João do Tigre/PB
São João do Triunfo/PR
São João dos Patos/MA
São João Evangelista/MG
São João Nepomuceno/MG
São João/PE
São João/PR
São Joaquim da Barra/SP
São Joaquim de Bicas/MG
São Joaquim do Monte/PE
São Jorge d\'Oeste/PR
São Jorge do Ivaí/PR
São Jorge do Patrocínio/PR
São Jorge/RS
São José da Barra/MG
São José da Bela Vista/SP
São José da Boa Vista/PR
São José da Coroa Grande/PE
São José da Lagoa Tapada/PB
São José da Laje/AL
São José da Lapa/MG
São José da Safira/MG
São José da Tapera/AL
São José da Varginha/MG
São José da Vitória/BA
São José das Missões/RS
São José das Palmeiras/PR
São José de Caiana/PB
São José de Espinharas/PB
São José de Mipibu/RN
São José de Piranhas/PB
São José de Princesa/PB
São José de Ribamar/MA
São José de Ubá/RJ
São José do Alegre/MG
São José do Barreiro/SP
São José do Belmonte/PE
São José do Bonfim/PB
São José do Brejo do Cruz/PB
São José do Calçado/ES
São José do Campestre/RN
São José do Divino/MG
São José do Divino/PI
São José do Egito/PE
São José do Goiabal/MG
São José do Herval/RS
São José do Hortêncio/RS
São José do Inhacorá/RS
São José do Jacuípe/BA
São José do Jacuri/MG
São José do Mantimento/MG
São José do Norte/RS
São José do Ouro/RS
São José do Peixe/PI
São José do Piauí/PI
São José do Povo/MT
São José do Rio Claro/MT
São José do Rio Pardo/SP

São José do Rio Preto/SP
São José do Sabugi/PB
São José do Seridó/RN
São José do Sul/RS
São José do Vale do Rio Preto/RJ
São José do Xingu/MT
São José dos Ausentes/RS
São José dos Basílios/MA
São José dos Campos/SP
São José dos Cordeiros/PB
São José dos Pinhais/PR
São José dos Quatro Marcos/MT
São José dos Ramos/PB
São Julião/PI
São Leopoldo/RS
São Lourenço da Mata/PE
São Lourenço da Serra/SP
São Lourenço do Piauí/PI
São Lourenço do Sul/RS
São Lourenço/MG
São Luís de Montes Belos/GO
São Luís do Curu/CE
São Luís do Norte/GO
São Luís do Piauí/PI
São Luís do Quitunde/AL
São Luís Gonzaga do Maranhão/MA
São Luís/MA
São Luís/RR
São Luiz do Paraitinga/SP
São Luiz Gonzaga/RS
São Mamede/PB
São Manoel do Paraná/PR
São Manuel/SP
São Marcos/RS
São Martinho da Serra/RS
São Martinho/RS
São Mateus do Maranhão/MA
São Mateus do Sul/PR
São Mateus/ES
São Miguel Arcanjo/SP
São Miguel da Baixa Grande/PI
São Miguel das Matas/BA
São Miguel das Missões/RS
São Miguel de Taipu/PB
São Miguel do Aleixo/SE
São Miguel do Anta/MG
São Miguel do Araguaia/GO
São Miguel do Fidalgo/PI
São Miguel do Gostoso/RN
São Miguel do Guamá/PA
São Miguel do Guaporé/RO
São Miguel do Iguaçu/PR
São Miguel do Passa-Quatro/GO
São Miguel do Tapuio/PI
São Miguel do Tocantins/TO
São Miguel dos Campos/AL
São Miguel dos Milagres/AL
São Miguel/RN
São Nicolau/RS
São Patrício/GO
São Paulo das Missões/RS
São Paulo de Olivença/AM
São Paulo do Potengi/RN
São Paulo/SP
São Pedro da Água Branca/MA
São Pedro da Aldeia/RJ
São Pedro da Cipa/MT
São Pedro da Serra/RS
São Pedro da União/MG

São Pedro das Missões/RS
São Pedro do Butiá/RS
São Pedro do Iguaçu/PR
São Pedro do Ivaí/PR
São Pedro do Paraná/PR
São Pedro do Piauí/PI
São Pedro do Suaçuí/MG
São Pedro do Sul/RS
São Pedro do Turvo/SP
São Pedro dos Crentes/MA
São Pedro dos Ferros/MG
São Pedro/RN
São Pedro/SP
São Rafael/RN
São Raimundo das Mangabeiras/MA
São Raimundo do Doca Bezerra/MA
São Raimundo Nonato/PI
São Roberto/MA
São Romão/MG
São Roque de Minas/MG
São Roque do Canaã/ES
São Roque/SP
São Salvador do Tocantins/TO
São Sebastião da Amoreira/PR
São Sebastião da Bela Vista/MG
São Sebastião da Boa Vista/PA
São Sebastião da Grama/SP
São Sebastião da Vargem Alegre/MG
São Sebastião de Lagoa de Roça/PB
São Sebastião do Alto/RJ
São Sebastião do Anta/MG
São Sebastião do Caí/RS
São Sebastião do Maranhão/MG
São Sebastião do Oeste/MG
São Sebastião do Paraíso/MG
São Sebastião do Passé/BA
São Sebastião do Rio Preto/MG
São Sebastião do Rio Verde/MG
São Sebastião do Tocantins/TO
São Sebastião do Uatumã/AM
São Sebastião do Umbuzeiro/PB
São Sebastião/AL
São Sebastião/SP
São Sepé/RS
São Simão/GO
São Simão/SP
São Thomé das Letras/MG
São Tiago/MG
São Tomás de Aquino/MG
São Tomé/PR
São Tomé/RN
São Valentim do Sul/RS
São Valentim/RS
São Valério da Natividade/TO
São Valério do Sul/RS
São Vendelino/RS
São Vicente de Minas/MG
São Vicente do Sul/RS
São Vicente Ferrer/MA
São Vicente Ferrer/PE
São Vicente/RN
São Vicente/SP
Sapé/PB
Sapeaçu/BA
Sapezal/MT
Sapiranga/RS
Sapopema/PR
Sapucaí/Mirim/MG
Sapucaia do Sul/RS

Sapucaia/PA
Sapucaia/RJ
Saquarema/RJ
Sarandi/PR
Sarandi/RS
Sarapuí/SP
Sardoá/MG
Sarutaiá/SP
Sarzedo/MG
Sátiro Dias/BA
Satuba/AL
Satubinha/MA
Saubara/BA
Saudade do Iguaçu/PR
Saúde/BA
Seabra/BA
Sebastianópolis do Sul/SP
Sebastião Barros/PI
Sebastião Laranjeiras/BA
Sebastião Leal/PI
Seberi/RS
Sede Nova/RS
Segredo/RS
Selbach/RS
Selvíria/MS
Sem-Peixe/MG
Sena Madureira/AC
Senador Alexandre Costa/MA
Senador Amaral/MG
Senador Canedo/GO
Senador Cortes/MG
Senador Elói de Souza/RN
Senador Firmino/MG
Senador Georgino Avelino/RN
Senador Guiomard/AC
Senador José Bento/MG
Senador José Porfírio/PA
Senador La Rocque/MA
Senador Modestino Gonçalves/MG
Senador Pompeu/CE
Senador Rui Palmeira/AL
Senador Sá/CE
Senador Salgado Filho/RS
Sengés/PR
Senhor do Bonfim/BA
Senhora de Oliveira/MG
Senhora do Porto/MG
Senhora dos Remédios/MG
Sentinela do Sul/RS
Sento Sé/BA
Serafina Corrêa/RS
Sericita/MG
Seridó/PB
Seringueiras/RO
Sério/RS
Seritinga/MG
Seropédica/RJ
Serra Azul de Minas/MG
Serra Azul/SP
Serra Branca/PB
Serra Caiada/RN
Serra da Raiz/PB
Serra da Saudade/MG
Serra de São Bento/RN
Serra do Mel/RN
Serra do Navio/AP
Serra do Ramalho/BA
Serra do Salitre/MG
Serra dos Aimorés/MG

Serra Dourada/BA
Serra Grande/PB
Serra Negra do Norte/RN
Serra Negra/SP
Serra Nova Dourada/MT
Serra Preta/BA
Serra Redonda/PB
Serra Talhada/PE
Serra/ES
Serrana/SP
Serrania/MG
Serrano do Maranhão/MA
Serranópolis de Minas/MG
Serranópolis do Iguaçu/PR
Serranópolis/GO
Serranos/MG
Serraria/PB
Serrinha dos Pintos/RN
Serrinha/BA
Serrinha/RN
Serrita/PE
Serro/MG
Serrolândia/BA
Sertaneja/PR
Sertânia/PE
Sertanópolis/PR
Sertão Santana/RS
Sertão/RS
Sertãozinho/PB
Sertãozinho/SP
Sete Barras/SP
Sete de Setembro/RS
Sete Lagoas/MG
Sete Quedas/MS
Setubinha/MG
Severiano de Almeida/RS
Severiano Melo/RN
Severínia/SP
Sidrolândia/MS
Sigefredo Pacheco/PI
Silva Jardim/RJ
Silvânia/GO
Silvanópolis/TO
Silveira Martins/RS
Silveirânia/MG
Silveiras/SP
Silves/AM
Silvianópolis/MG
Simão Dias/SE
Simão Pereira/MG
Simões/PI
Simolândia/GO
Simonésia/MG
Simplício Mendes/PI
Sinimbu/RS
Sinop/MT
Siqueira Campos/PR
Sirinhaém/PE
Siriri/SE
Sítio d\'Abadia/GO
Sítio do Mato/BA
Sítio do Quinto/BA
Sítio Novo do Tocantins/TO
Sítio Novo/MA
Sítio Novo/RN
Sobradinho/BA
Sobradinho/RS
Sobrado/PB
Sobral/CE

Sobrália/MG
Socorro do Piauí/PI
Socorro/SP
Solânea/PB
Soledade de Minas/MG
Soledade/PB
Soledade/RS
Solidão/PE
Solonópole/CE
Sonora/MS
Sooretama/ES
Sorocaba/SP
Sorriso/MT
Sossêgo/PB
Soure/PA
Sousa/PB
Souto Soares/BA
Sucupira do Norte/MA
Sucupira do Riachão/MA
Sucupira/TO
Sud Mennucci/SP
Sulina/PR
Sumaré/SP
Sumé/PB
Sumidouro/RJ
Surubim/PE
Sussuapara/PI
Suzanápolis/SP
Suzano/SP
Tabaí/RS
Tabaporã/MT
Tabapuã/SP
Tabatinga/AM
Tabatinga/SP
Tabira/PE
Taboão da Serra/SP
Tabocas do Brejo Velho/BA
Taboleiro Grande/RN
Tabuleiro do Norte/CE
Tabuleiro/MG
Tacaimbó/PE
Tacaratu/PE
Taciba/SP
Tacima/PB
Tacuru/MS
Taguaí/SP
Taguatinga/TO
Taiaçu/SP
Tailândia/PA
Taió/SC
Taiobeiras/MG
Taipas do Tocantins/TO
Taipu/RN
Taiuva/SP
Talismã/TO
Tamandaré/PE
Tamarana/PR
Tambaú/SP
Tamboara/PR
Tamboril do Piauí/PI
Tamboril/CE
Tanabi/SP
Tangará da Serra/MT
Tangará/RN
Tanguá/RJ
Tanhaçu/BA
Tanque d\'Arca/AL
Tanque do Piauí/PI
Tanque Novo/BA

Tanquinho/BA
Taparuba/MG
Tapauá/AM
Tapejara/PR
Tapejara/RS
Tapera/RS
Taperoá/BA
Taperoá/PB
Tapes/RS
Tapira/MG
Tapira/PR
Tapiraí/MG
Tapiraí/SP
Tapiramutá/BA
Tapiratiba/SP
Tapurah/MT
Taquaraçu de Minas/MG
Taquaral de Goiás/GO
Taquaral/SP
Taquarana/AL
Taquari/RS
Taquaritinga do Norte/PE
Taquaritinga/SP
Taquarituba/SP
Taquarivaí/SP
Taquaruçu do Sul/RS
Taquarussu/MS
Tarabai/SP
Tarauacá/AC
Tarrafas/CE
Tartarugalzinho/AP
Tarumã/SP
Tarumirim/MG
Tasso Fragoso/MA
Tatuí/SP
Tauá/CE
Taubaté/SP
Tavares/PB
Tavares/RS
Tefé/AM
Teixeira de Freitas/BA
Teixeira Soares/PR
Teixeira/PB
Teixeiras/MG
Teixeirópolis/RO
Tejuçuoca/CE
Tejupá/SP
Telêmaco Borba/PR
Telha/SE
Tenente Ananias/RN
Tenente Laurentino Cruz/RN
Tenente Portela/RS
Tenório/PB
Teodoro Sampaio/BA
Teodoro Sampaio/SP
Teofilândia/BA
Teófilo Otoni/MG
Teolândia/BA
Teotônio Vilela/AL
Terenos/MS
Teresina de Goiás/GO
Teresina/PI
Teresópolis/RJ
Terezinha/PE
Terezópolis de Goiás/GO
Terra Alta/PA
Terra Boa/PR
Terra de Areia/RS
Terra Nova do Norte/MT

Terra Nova/BA
Terra Nova/PE
Terra Rica/PR
Terra Roxa/PR
Terra Roxa/SP
Terra Santa/PA
Tesouro/MT
Teutônia/RS
Theobroma/RO
Tianguá/CE
Tibagi/PR
Tibau do Sul/RN
Tibau/RN
Tietê/SP
Tijucas do Sul/PR
Timbaúba dos Batistas/RN
Timbaúba/PE
Timbiras/MA
Timburi/SP
Timon/MA
Timóteo/MG
Tio Hugo/RS
Tiradentes do Sul/RS
Tiradentes/MG
Tiros/MG
Tobias Barreto/SE
Tocantínia/TO
Tocantinópolis/TO
Tocantins/MG
Tocos do Moji/MG
Toledo/MG
Toledo/PR
Tomar do Geru/SE
Tomazina/PR
Tombos/MG
Tomé/Açu/PA
Tonantins/AM
Toritama/PE
Torixoréu/MT
Toropi/RS
Torre de Pedra/SP
Torres/RS
Torrinha/SP
Touros/RN
Trabiju/SP
Tracuateua/PA
Tracunhaém/PE
Traipu/AL
Trairão/PA
Trairi/CE
Trajano de Moraes/RJ
Tramandaí/RS
Travesseiro/RS
Tremedal/BA
Tremembé/SP
Três Arroios/RS
Três Barras do Paraná/PR
Três Cachoeiras/RS
Três Corações/MG
Três Coroas/RS
Três de Maio/RS
Três Forquilhas/RS
Três Fronteiras/SP
Três Lagoas/MS
Três Marias/MG
Três Palmeiras/RS
Três Passos/RS
Três Pontas/MG
Três Ranchos/GO

Três Rios/RJ
Trindade do Sul/RS
Trindade/GO
Trindade/PE
Triunfo Potiguar/RN
Triunfo/PB
Triunfo/PE
Triunfo/RS
Trizidela do Vale/MA
Trombas/GO
Tucano/BA
Tucumã/PA
Tucunduva/RS
Tucuruí/PA
Tufilândia/MA
Tuiuti/SP
Tumiritinga/MG
Tunas do Paraná/PR
Tunas/RS
Tuneiras do Oeste/PR
Tuntum/MA
Tupã/SP
Tupaciguara/MG
Tupanatinga/PE
Tupanci do Sul/RS
Tupanciretã/RS
Tupandi/RS
Tuparendi/RS
Tuparetama/PE
Tupãssi/PR
Tupi Paulista/SP
Tupirama/TO
Tupiratins/TO
Turiaçu/MA
Turilândia/MA
Turiúba/SP
Turmalina/MG
Turmalina/SP
Turuçu/RS
Tururu/CE
Turvânia/GO
Turvelândia/GO
Turvo/PR
Turvolândia/MG
Tutóia/MA
Uarini/AM
Uauá/BA
Ubá/MG
Ubaí/MG
Ubaíra/BA
Ubaitaba/BA
Ubajara/CE
Ubaporanga/MG
Ubarana/SP
Ubatã/BA
Ubatuba/SP
Uberaba/MG
Uberlândia/MG
Ubirajara/SP
Ubiratã/PR
Ubiretama/RS
Uchoa/SP
Uibaí/BA
Uiramutã/RR
Uirapuru/GO
Uiraúna/PB
Ulianópolis/PA
Umari/CE
Umarizal/RN

Umbaúba/SE
Umburanas/BA
Umburatiba/MG
Umbuzeiro/PB
Umirim/CE
Umuarama/PR
Una/BA
Unaí/MG
União da Serra/RS
União da Vitória/PR
União de Minas/MG
União do Sul/MT
União dos Palmares/AL
União Paulista/SP
União/PI
Uniflor/PR
Unistalda/RS
Upanema/RN
Uraí/PR
Urandi/BA
Urânia/SP
Urbano Santos/MA
Uru/SP
Uruaçu/GO
Uruana de Minas/MG
Uruana/GO
Uruará/PA
Uruburetama/CE
Urucânia/MG
Urucará/AM
Uruçuca/BA
Uruçuí/PI
Urucuia/MG
Urucurituba/AM
Uruguaiana/RS
Uruoca/CE
Urupá/RO
Urupês/SP
Urutaí/GO
Utinga/BA
Vacaria/RS
Vale de São Domingos/MT
Vale do Anari/RO
Vale do Paraíso/RO
Vale do Sol/RS
Vale Real/RS
Vale Verde/RS
Valença do Piauí/PI
Valença/BA
Valença/RJ
Valente/BA
Valentim Gentil/SP
Valinhos/SP
Valparaíso de Goiás/GO
Valparaíso/SP
Vanini/RS
Vargem Alegre/MG
Vargem Alta/ES
Vargem Bonita/MG
Vargem Grande do Rio Pardo/MG
Vargem Grande do Sul/SP
Vargem Grande Paulista/SP
Vargem Grande/MA
Vargem/SP
Varginha/MG
Varjão de Minas/MG
Varjão/GO
Varjota/CE
Varre-Sai/RJ

Várzea Alegre/CE
Várzea Branca/PI
Várzea da Palma/MG
Várzea da Roça/BA
Várzea do Poço/BA
Várzea Grande/MT
Várzea Grande/PI
Várzea Nova/BA
Várzea Paulista/SP
Várzea/PB
Várzea/RN
Varzedo/BA
Varzelândia/MG
Vassouras/RJ
Vazante/MG
Venâncio Aires/RS
Venda Nova do Imigrante/ES
Venha-Ver/RN
Ventania/PR
Venturosa/PE
Vera Cruz do Oeste/PR
Vera Cruz/BA
Vera Cruz/RN
Vera Cruz/RS
Vera Cruz/SP
Vera Mendes/PI
Vera/MT
Veranópolis/RS
Verdejante/PE
Verdelândia/MG
Verê/PR
Vereda/BA
Veredinha/MG
Veríssimo/MG
Vermelho Novo/MG
Vertente do Lério/PE
Vertentes/PE
Vespasiano Corrêa/RS
Vespasiano/MG
Viadutos/RS
Viamão/RS
Viana/ES
Viana/MA
Vianópolis/GO
Vicência/PE
Vicente Dutra/RS
Vicentina/MS
Vicentinópolis/GO
Viçosa do Ceará/CE
Viçosa/AL
Viçosa/MG
Viçosa/RN
Victor Graeff/RS
Vieiras/MG
Vieirópolis/PB
Vigia/PA
Vila Bela da Santíssima Trindade/MT
Vila Boa/GO
Vila Flor/RN
Vila Flores/RS
Vila Lângaro/RS
Vila Maria/RS
Vila Nova do Piauí/PI
Vila Nova do Sul/RS
Vila Nova dos Martírios/MA
Vila Pavão/ES
Vila Propício/GO
Vila Rica/MT
Vila Valério/ES

Vila Velha/ES
Vilhena/RO
Vinhedo/SP
Viradouro/SP
Virgem da Lapa/MG
Virgínia/MG
Virginópolis/MG
Virgolândia/MG
Virmond/PR
Visconde do Rio Branco/MG
Viseu/PA
Vista Alegre do Alto/SP
Vista Alegre do Prata/RS
Vista Alegre/RS
Vista Gaúcha/RS
Vista Serrana/PB
Vitória Brasil/SP
Vitória da Conquista/BA
Vitória das Missões/RS
Vitória de Santo Antão/PE
Vitória do Jari/AP
Vitória do Mearim/MA
Vitória do Xingu/PA
Vitória/ES
Vitorino Freire/MA
Vitorino/PR
Volta Grande/MG
Volta Redonda/RJ
Votorantim/SP
Votuporanga/SP
Wagner/BA
Wall Ferraz/PI
Wanderlândia/TO
Wanderley/BA
Wenceslau Braz/MG
Wenceslau Braz/PR
Wenceslau Guimarães/BA
Westfália/RS
Xambioá/TO
Xambrê/PR
Xangri/lá/RS
Xapuri/AC
Xexéu/PE
Xinguara/PA
Xique-Xique/BA
Zabelê/PB
Zacarias/SP
Zé Doca/MA

ANEXO II
(Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 05, de 2017)
Empregos públicos do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA:

Nome do emprego	Vagas	Forma de contratação	Referência salarial inicial - Valores em R$ R$	Carga Horária	Requisito
Diretor Executivo	01	Livre admissão e demissão	12.173	40h	Ensino superior completo
Gerente Administrativo	01	Livre admissão e demissão	7.940	40h	Ensino superior completo

Gerente de Tecnologias da Informação	01	Livre admissão e demissão	7.940	40h	Ensino superior completo
Analista de Sistemas	05	Concurso público	5.882	40h	Ensino superior completo
Programador	10	Concurso público	3.866	40h	Ensino médio completo
Técnico em TI	10	Concurso público	2.574	40h	Ensino médio completo
Contador	01	Concurso público	5.882	40h	Ensino superior completo e registro no órgão competente
Assistente Administrativo	03	Concurso público	2.574	40h	Ensino médio completo
Controlador Interno	01	Concurso público	5.882	40h	Ensino superior completo e registro no órgão competente (Emprego criado pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 02, de 2013)
Assessor Jurídico	01	Concurso público	5.882	40h	Ensino superior completo e registro no órgão competente (OAB) (Emprego criado pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 02, de 2013)

Tabela de Referências Salariais para Empregos Públicos Permanentes:

Emprego Público	Classe	Nível de Senioridade	Níveis de Referências Salariais (Valores em R$)					
			1	2	3	4	5	6
Analista de Sistemas	5	Júnior	5.882	6.000	6.120	6.242	6.367	6.494
		Pleno	6.624	6.757	6.892	7.030	7.170	7.314
		Sênior	7.460	7.609	7.761	7.916	8.075	8.236
		Master	8.401	8.569	8.740	8.915	9.093	9.275
Contador	5	Júnior	5.882	6.000	6.120	6.242	6.367	6.494
		Pleno	6.624	6.757	6.892	7.030	7.170	7.314
		Sênior	7.460	7.609	7.761	7.916	8.075	8.236
		Master	8.401	8.569	8.740	8.915	9.093	9.275
Controlador Interno	5	Júnior	5.882	6.000	6.120	6.242	6.367	6.494
		Pleno	6.624	6.757	6.892	7.030	7.170	7.314
		Sênior	7.460	7.609	7.761	7.916	8.075	8.236
		Master	8.401	8.569	8.740	8.915	9.093	9.275
Assessor Jurídico	5	Júnior	5.882	6.000	6.120	6.242	6.367	6.494
		Pleno	6.624	6.757	6.892	7.030	7.170	7.314
		Sênior	7.460	7.609	7.761	7.916	8.075	8.236
		Master	8.401	8.569	8.740	8.915	9.093	9.275

Emprego Público	Classe	Nível de Senioridade	Níveis de Referências Salariais (Valores em R$)					
			1	2	3	4	5	6
Programador	3	Júnior	3.866	3.943	4.022	4.103	4.185	4.268
		Pleno	4.354	4.441	4.530	4.620	4.713	4.807
		Sênior	4.903	5.001	5.101	5.203	5.307	5.413
		Master	5.522	5.632	5.745	5.860	5.977	6.096

Emprego Público	Classe	Nível de Senioridade	Níveis de Referências Salariais (Valores em R$)					
			1	2	3	4	5	6
Técnico em TI	2	Júnior	2.574	2.625	2.678	2.732	2.786	2.842
		Pleno	2.899	2.957	3.016	3.076	3.138	3.200
		Sênior	3.264	3.330	3.396	3.464	3.534	3.604
		Master	3.676	3.750	3.825	3.901	3.979	4.059
Assistente Administrativo	2	Júnior	2.574	2.625	2.678	2.732	2.786	2.842
		Pleno	2.899	2.957	3.016	3.076	3.138	3.200
		Sênior	3.264	3.330	3.396	3.464	3.534	3.604
		Master	3.676	3.750	3.825	3.901	3.979	4.059

Tabela de Referências Salariais para Empregos Públicos em Comissão:

Emprego Público	Classe	Níveis de Referências Salariais (Valores em R$)					
		1	2	3	4	5	6
Diretor Executivo	8	12.173	12.416	12.664	12.918	13.176	13.439
		13.708	13.982	14.262	14.547	14.838	15.135
		15.438	15.746	16.061	16.383	16.710	17.044
		17.385	17.733	18.088	18.449	18.818	19.195
Gerente Administrativo	7	7.940	8.099	8.261	8.426	8.595	8.766
		8.942	9.121	9.303	9.489	9.679	9.872
		10.070	10.271	10.477	10.686	10.900	11.118
		11.340	11.567	11.798	12.034	12.275	12.521
Gerente de TI	7	7.940	8.099	8.261	8.426	8.595	8.766
		8.942	9.121	9.303	9.489	9.679	9.872
		10.070	10.271	10.477	10.686	10.900	11.118
		11.340	11.567	11.798	12.034	12.275	12.521

ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS:
Diretor Executivo: promover a execução das atividades e gestão do CIGA, realizar concursos públicos e promover a contratação, demissão e aplicação de sanções aos empregados públicos, bem como praticar todos os atos relativos à gestão dos recursos humanos, mediante homologação do Presidente do CIGA, elaborar a Proposta Orçamentária Anual e o Plano de Trabalho a serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral do CIGA; elaborar a Prestação de Contas e o Relatório de Atividades a serem submetidos ao Presidente do Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral do CIGA; elaborar as prestações de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao CIGA para ser apresentada pelo Presidente ao órgão concedente; movimentar, quando a este delegado, as contas bancárias e os recursos financeiros do CIGA; executar a gestão administrativa e financeira do CIGA dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral, e observada a legislação em vigor, em especial as normas da administração pública; designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência para responder pelo expediente e pelas atividades do CIGA; providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembleia Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal; providenciar e solucionar todas as diligências solicitadas pelo Conselho Fiscal; autorizar as compras e elaborar os processos de licitação para contratação de bens e serviços; propor ao Conselho de Administração a requisição de servidores públicos para servir ao CIGA.

Gerente Administrativo: Organizar e executar a gestão administrativa do consórcio, em especial a relativa a recursos humanos e aos processos burocráticos do consórcio, executar os processos de licitação pública e os contratos administrativos, supervisionar os aspectos contábeis e financeiros do consórcio, auxiliar o Diretor Executivo em suas atribuições.

Gerente de Tecnologias da Informação: Elaborar, Coordenar e supervisionar os projetos relacionados aos objetivos do consórcio, gerenciar a equipe de analistas, programadores e técnicos em informática, prestar contas sobre os andamentos dos projetos ao Diretor Executivo e apoiar a execução das atribuições deste.

Analista de Sistemas: Atividades relacionadas com a análise dos sistemas, coordenando a implantação, propondo alterações, efetuando a

manutenção necessária, com a finalidade de otimizar a área de Processamento de Dados.

Programador: Codificar programas de computação, conforme especificado, em qualquer linguagem; elaborar diagramas/fluxogramas de lógica para fins de documentação e/ou construção de programas, prestar assistência técnica na utilização de recursos de informática, atuar na causa básica de problemas e na padronização de soluções, conhecer e aplicar os requisitos de segurança das informações e dos sistemas de informação; e executar outras atribuições da mesma natureza e nível de complexidade correspondente ao cargo. Desempenhar atividades especializada de caráter técnico-científico, criativo e artístico, com vistas à concepção e desenvolvimento de projetos de objetos e mensagens visuais que equacionam sistematicamente dados ergonômicos, tecnológicos, econômicos, sociais, culturais e estéticos que atendam concretamente às necessidades humanas.

Técnico em TI: Participar do desenvolvimento de projetos, elaboração, implantação, manutenção, documentação e suporte de sistemas e hardware, bem como de executar serviços programados.

Contador: Supervisionar, coordenar e orientar e realizar a escrituração dos atos ou fatos contáveis; examinar e elaborar processos de prestação de contas; auxiliar na elaboração da proposta orçamentária; examinar e realizar empenhos de despesas, verificando sua classificação e a existência de saldo nas dotações orçamentárias; informar, através de relatórios sobre a situação financeira e Patrimonial do Consórcio, elaborar os balanços e balancetes patrimoniais e financeiros; executar outras tarefas afins.

Controlador Interno: acompanhar, controlar, analisar e avaliar, quanto à legalidade, eficiência, eficácia e economicidade, os registros contábeis, os atos de gestão, entre eles: os processos licitatórios, a execução de contratos, convênios e similares, o controle e guarda de bens patrimoniais do Consórcio, o almoxarifado, os atos de pessoal, incluídos os procedimentos de controle de frequência, concessão e pagamento de diárias e vantagens, elaboração das folhas de pagamento dos servidores, controle de uso, abastecimento e manutenção do(s) veículo(s) oficial(is); uso de telefone fixo e móvel (celular); execução da despesa pública em todas suas fases (empenhamento, liquidação e pagamento); a assinatura de Relatórios de Gestão Fiscal, junto com o Presidente do Consórcio, assim como, a fiscalização prevista no art. 59 da LRF; alertar a autoridade administrativa sobre imprecisões e erros de procedimentos, assim como sobre a necessidade de medidas corretivas, a instauração de tomada de contas especial e/ou de processo administrativo; executar as tomadas de contas especiais determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado; comunicar ao Tribunal de Contas do Estado irregularidades ou ilegalidades de que tenha conhecimento, acerca das quais não foram adotadas quaisquer providências pela Autoridade Administrativa, sob pena de responsabilidade solidária (art. 74, § 1º, CF, art. 113 da CE e arts. 60 a 64 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000); fazer a remessa ao Presidente e Diretor Executivo das informações necessárias à consolidação das contas, na forma, prazo e condições estabelecidas pela legislação vigente. O Controlador Interno exercerá ainda funções de apoio à administração do CIGA, aos municípios consorciados, ou consórcios e associações e entidades parceiras do CIGA, bem como outras atividades afins. (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 02, de 2013)
Assessor Jurídico: Representar em juízo ou fora dele o Consórcio, nas ações em que for autor, réu ou interessado, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiência em outros atos, para defender direitos ou interesses. Estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável; complementar ou apurar as informações levantadas, inquirindo o cliente, as testemunhas e outras pessoas e tomando medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; preparar a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-lo em juízo; acompanha o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento por meio de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio; representar a parte de que é mandatário em juízo, comparecendo às audiências e tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável; redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los na defesa do Consórcio. Orientar o Consórcio com relação aos seus direitos e obrigações legais. Prestar consultoria e assessoria aos municípios consorciados em matérias relacionadas às publicações legais e ao Diário Oficial dos Municípios, ou outras matérias solicitadas pela administração do CIGA. Prestar apoio aos demais setores do CIGA, incluindo licitações, controle interno e outras áreas da administração do Consórcio. (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 02, de 2013)

Assistente Administrativo: Auxiliar o Gerente Administrativo e o Diretor Executivo em suas atribuições, responsabilizar-se pelo almoxarifado, patrimônio, arquivo morto, correspondências, secretaria geral do consórcio, participar nos processos de licitação, realizar o controle de documentos de pessoal do consórcio, demais atividades administrativas do consórcio.

Organograma da estrutura administrativa do CIGA: (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 04, de 2016)

\s

ANEXO II – Ata da 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIGA, na qual ficou definida o encaminhamento das alterações do Contrato de Consórcio Público ao nobre Poder Legislativo para ratificação e consolidação:

Ata da 15ª Assembleia Geral Ordinária do CIGA

No dia vinte e sete janeiro do ano de dois mil e dezessete, atendendo ao Edital de Convocação nº 07/2017, reuniram-se em Assembleia Geral os Chefes do Poder Executivo dos Municípios integrantes do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA e demais Prefeitos presentes, conforme assinaturas na lista de presenças anexa. Às dez horas, em segunda convocação, foi aberta a Assembleia Geral pelo Presidente Interino do CIGA, Prefeito de Lebon Régis, Sr. Douglas Fernando de Mello, o qual cumprimentou os integrantes da Mesa: o Sr. Eduardo Tabosa, Secretário-geral da Confederação Nacional de Municípios – CNM, o Sr. Roberto Kurtz Pereira - Secretário Executivo da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC e presidente do Colegiado de Secretários Executivos das Associações de Municípios, concluiu estendendo seus cumprimentos aos demais presentes. Na sequência, o Sr. Douglas Mello concedeu a

palavra ao Diretor Executivo do CIGA, Sr. Gilsoni L. Albino, para que prosseguisse com a leitura da pauta da Assembleia. O Diretor Executivo cumprimentou os integrantes da mesa, prefeitos presentes e destacou a presença dos representantes da Federação Catarinense de Municípios - FECAM presentes, em nome do Diretor de Articulação Institucional da FECAM, Sr. Celso Vedana, e estendeu seus cumprimentos ao Diretor da Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM, Sr. Alexandre Alves, ao Diretor da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS, Sr. Adir Faccio, além dos demais presentes. O Diretor do CIGA apresentou aos presentes a missão do CIGA que é "Prover soluções tecnológicas para a melhoria da gestão pública", comentando que o principal objetivo do consórcio é prover serviços de tecnologia da informação de forma compartilhada, reduzindo assim os custos dos sistemas, o aumento da arrecadação e a melhoria da gestão municipal como um todo, junto com a democratização da informação junto aos cidadãos. O Sr. Gilsoni L. Albino efetuou, então, a leitura da pauta da Assembleia, a qual segue: 1) Relatório de Atividades e Prestação de Contas do Exercício de 2016; 2) Orçamento e plano de trabalho para 2017; 3) Definições dos valores dos programas do CIGA para 2017; 4) Ingresso de novos Municípios no CIGA; 5) Ampliação da sede (aquisição de novas salas); 6) Atualização das carreiras, empregos públicos e funções do CIGA; 7) Alteração do Contrato de Consórcio Público do CIGA; 8) Alteração do Regimento Interno (Estatuto do CIGA); 9) Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; e 10) Assuntos diversos. O Presidente Interino do CIGA retomou a palavra propondo uma alteração na ordem da pauta, para que o primeiro item apreciado fosse a eleição da nova Diretoria, já que praticamente todos os membros da diretoria atual eram novos prefeitos eleitos. A proposição do Sr. Douglas Fernando de Mello, prefeito de Lebon Régis e Presidente Interino do CIGA, foi acatada por todos, e o Presidente concedeu a palavra ao Diretor do CIGA para que o mesmo pudesse explicar o procedimento da eleição. O Sr. Gilsoni explicou que a composição da Diretoria do CIGA é composta por onze membros do Executivo de municípios consorciados e informou, ainda, que existe uma chapa preliminarmente montada a partir de indicações feitas pelas associações de municípios, observando-se a alternância entre regiões e partidos, e que no caso do CIGA não é necessária inscrição de chapas antecipadamente, permitindo à Assembleia indicar, substituir ou mesmo constituir nova chapa neste momento. Logo, efetuou-se a leitura da chapa com os pretensos candidatos na seguinte ordem: Presidente – Sr. Douglas Fernando Mello – Prefeito de Lebon Régis, Vice-Presidente – Sr. Moisés Diersmann – Prefeito de Luzerna, Segundo Vice-Presidente – Sr. Mariano Mazzuco Neto – Prefeito de Araranguá, Primeiro-Secretário – Sr. Robson Jean Back – Prefeito de São Martinho, Segundo-Secretário – Sr. Rogério José Frigo – Prefeito de Nova Veneza; Conselho Fiscal Titulares: Sr. Ernei José Stahelin – Prefeito de São Pedro de Alcântara, Sr. Sidnei José Willinghofer – Prefeito de Flor do Sertão e Sr. João Cidinei da Silva – Prefeito de Anita Garibaldi; e Conselho Fiscal Suplentes: Sr. Bento Francisco Silvy – Prefeito de Vitor Meireles, Sr. Emerson Luciano Stein – Prefeito de Porto Belo e Sr. Julio Cesar Ronconi – Prefeito de Rio Negrinho. Com a palavra o Sr. Douglas F. Mello informou que é prefeito recentemente eleito, acabou assumindo o CIGA interinamente em vista do mandato no município, teve um breve contato para buscar aprender um pouco mais sobre os procedimentos do Consórcio e resolveu colocar o nome à disposição para continuar frente ao Consórcio CIGA em 2017 para contribuir no processo, mas, que se houvesse algum outro prefeito interessado abriria mão, ou mesmo, se os prefeitos presentes pretendessem montar uma outra chapa que ficassem à vontade, já que o único interesse era colaborar no processo. Os presentes não fizeram qualquer objeção à chapa e o Presidente Interino colocou a chapa em votação, a qual foi aclamada por unanimidade, sendo que foram eleitos os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal na mesma ordem apresentada na chapa. Ato contínuo, os prefeitos eleitos membros dos conselhos do CIGA para a gestão 2017, vieram a frente para realizar o registro fotográfico acompanhados dos presentes à mesa e do Diretor Executivo do CIGA. Em seguida, a mesa foi desfeita para facilitar o acompanhamento da projeção, ficando à mesa apenas o presidente do CIGA, Sr. Douglas F. Mello na condução dos trabalhos, que imediatamente passou a palavra ao Sr. Gilsoni L. Albino, para que pudesse dar andamento aos assuntos da pauta. O Diretor do CIGA informou aos presentes que, infelizmente, o tempo era bastante escasso para o grande volume de informações, mas, destacou que os dados das atividades, orçamento, plano de trabalho e prestação de contas estão nos relatórios que foram entregues de forma impressa na entrada do auditório, solicitou que caso alguém não dispusesse do material que assinalasse para que os empregados do CIGA presentes pudessem levar o material aos interessados. O Presidente do CIGA, Sr. Douglas F. Mello, retomou a palavra informando aos presentes que o material de forma mais detalhada também fica à disposição a qualquer tempo na sede do consórcio. O Diretor do CIGA complementou informando que os dados também estão disponíveis em tempo real no site do consórcio, inclusive de forma detalhada, atendendo às legislações de transparência vigentes e que a prestação de contas do consórcio também é realizada de forma eletrônica ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. O Sr. Gilsoni L. Albino comentou que o CIGA faz parte do sistema municipalista, com ações integradas com a FECAM, Associações de Municípios, EGEM e ARIS. Ato contínuo, o Diretor Executivo apresentou os atuais sistemas ofertados pelo CIGA: Programa de Gestão de Obras, Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, Diário Oficial dos Municípios, Gestão do Cadastro Integrado Municipal, Gestão do Simples Nacional e Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica. Na sequência, o Diretor do CIGA passou ao relatório de atividades e prestação de contas, destacando a mobilização dos gestores em 2016 contrários ao PEC 6.4/2010 que ficou conhecida como o PEC das publicações, tanto de prefeitos da época quanto de prefeitos já eleitos, o Diretor ainda apresentou os dados de consorciamento de 2016 com o ingresso de 10 novos municípios ao CIGA, incluindo Florianópolis, totalizando 293 municípios consorciados, sendo 283 municípios catarinenses (95,9% do estado de Santa Catarina) e cinco capitais de outros estados. Os seguintes dados foram apresentados pelo Diretor Executivo, relativos à atuação do CIGA em 2016: foram cerca de 500 contratos de prestação de serviços ativos; cerca de 5.000 usuários dos sistemas; 185 municípios publicando no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC; 221 municípios utilizando a Gestão do Simples Nacional; 257 municípios na RedeSIM; 85 portais de Câmaras Municipais; 5 municípios utilizando a Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica; e 19 municípios no Gestão de Obras. Para atender a essa demanda o CIGA conta ao todo com 17 empregados públicos, dois funcionários terceirizados e um estagiário. Na sequência, o Sr. Gilsoni L. Albino apresentou a evolução da publicação de atos no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, que em 2008 era de 1.908 atos e em 2016 foram 242.056 atos, ultrapassando nesse período a marca histórica de um milhão de atos publicados. A iniciativa foi contemplada, ainda, com o Prêmio Udesc Esag 2016 de Boas Práticas em Gestão Pública, devendo ser observada que a economia de recursos estimada, por todos os municípios que publicaram no DOM/SC em 2016, foi de 67 milhões de reais e as edições diárias tiveram, em média, mais de 1.000 atos, as quais são preparadas em menos de 6 horas. Sobre o integrador da RedeSIM que integra os procedimentos de abertura e alterações empresariais ao sistema da JUCESC, onde foram executadas mais de 150 operações nos municípios geridos pelo CIGA, o Sr. Gilsoni L. Albino comentou acerca dos problemas enfrentados em 2016 pelo CIGA em virtude do término do contrato com a empresa fornecedora do sistema, ocasião em que houve a transferência tecnológica prevista no contrato. Entretanto, o CIGA optou por desenvolver sua própria solução, de forma a efetuar melhorias ao projeto e conferir mais autonomia nas adaptações necessárias ao sistema, bem como a redução de valores dos custos desse sistema em mais de 50%, o que já implicou na redução dos valores aos munícipios que autorizaram a migração. Inclusive, houve isenção para municípios com menos de 50 procedimentos por ano, conforme definição do Conselho de Administração em 2016, sendo que ainda restam alguns municípios que preferem manter a solução anterior e o CIGA está estudando formas de manter o projeto também para esses casos. Com relação ao sistema de Gestão do Simples Nacional, projeto que tem atualmente mais de 500 milhões de documentos processados, o Diretor do CIGA comentou sobre o grande volume de divergência apuradas, em alguns casos

levantando mais de R$ 40 milhões em faturamento e mais de um milhão de reais de retorno de ISS em apenas uma cidade. Também desenvolvido internamente, a Gestão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços contou com o lançamento da versão para celular. Em 2016, foi realizada o primeiro registro de licitações compartilhadas, numa escala que permitiu a redução de mais de 50% do valor de mercado, cerca de R$ 15 milhões de economia para um único sistema. O Sr. Gilsoni L. Albino comentou que foram muitas as lições aprendidas no processo, mas, que ficou comprovado o ganho financeiro e a redução burocrática que o consórcio pode gerar aos consorciados. Após o breve relato das atividades, o Diretor Executivo seguiu com a pauta relativa à Prestação de Contas do Exercício de 2016 comentando que o orçamento e os reajustes dos programas do CIGA já foram apreciados pelo Conselho de Administração ad referendum da Assembleia Geral Ordinária - AGO, devido aos prazos dos orçamentos municipais, para posterior homologação na AGO. Os destaques de 2016 expostos pelo Sr. Gilsoni L. Albino foram os seguintes: aquisição de espaço que estava locado no mesmo prédio da sede no valor de R$ 700.000,00 que ficou em Restos a Pagar devido às questões de certidões da construtora; devolução de R$ 154 mil aos municípios consorciados relativos à retenção de imposto de renda sobre a folha de pagamento dos empregados do CIGA; revisão dos valores sistemas do CIGA apenas pela inflação e manutenção do valor do sistema de Gestão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços. O Diretor apresentou, na sequência, os valores dos maiores contratos do CIGA, com destaque para o contrato com a AMUNES - Associação dos Municípios do Espírito Santo relativo à disponibilização do Diário Oficial para os municípios associados, que totalizou R$ 252 mil no ano de 2016. O fornecimento do DOM para os associados da AMUNES foi objeto de outra Assembleia Geral do CIGA, sendo que ficou comprovada a eficácia do projeto de acordo com os interesses das partes, já que para os municípios da AMUNES houve grande impacto na economia de recursos voltados às publicações oficiais, bem como aumento da transparência e organização destes municípios quanto aos atos oficiais. Para o CIGA as vantagens são, principalmente, de poder compartilhar uma tecnologia já desenvolvida, diluindo assim os custos do Consórcio com uma escala ainda maior de utilização, sem falar das diversas melhorias propostas pelos novos usuários que são aplicadas também nos projetos de Santa Catarina. Nesse mesmo sentido, a AMUNES solicitou em 2016 a disponibilização do Sistema de Gestão do Simples Nacional no mesmo modelo de contratação. Atualmente, outros 6 contratos fora do Estado somam R$ 154.100,00 e a Assembleia concordou em manter tais disponibilizações e contratos para municípios de outros estados e para os municípios da AMUNES, considerando que vem ao encontro das melhorias e aperfeiçoamentos dos sistemas e da redução do custo de manutenção dos sistemas disponibilizados, além da melhoria da gestão pública como um todo. Na sequência, o Diretor Executivo seguiu apresentando o detalhamento da receita do CIGA no exercício de 2016, que totalizou R$ 3.969.333,06 (três milhões, novecentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e seis centavos), tendo em vista que as receita arrecadadas pelo CIGA no exercício de 2015 totalizaram R$ 3.470.549,72 (três milhões, quatrocentos e setenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), houve um aumento na arrecadação de 14,37%. Em 2016, a arrecadação do CIGA ocorreu exclusivamente na fonte de recurso 01.00 – Recursos Próprios, na qual estão abrangidas as receitas de prestações de serviços, rendimentos de aplicações financeiras e outras receitas. As despesas liquidadas no Exercício de 2016 totalizaram R$ 2.407.245,11 (dois milhões, quatrocentos e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), os principais gastos foram demonstrados na tela e constam no relatório de prestação de contas. No exercício de 2015, o total de despesas realizadas pelo CIGA foi de R$ 2.997.753,51 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil reais, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos). Desta forma, houve um decréscimo de R$ 590.508,40 (quinhentos e noventa mil, quinhentos e oito reais e quarenta centavos) nas despesas liquidadas pelo CIGA em 2016, em relação ao exercício de 2015. Todavia, o saldo de restos a pagar em 2016 supera o de 2015 em R$ 719.338,31 (setecentos e dezenove mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos), sendo que essa diferença relevante no saldo está diretamente relacionada à aquisição de imóvel (duas salas e duas vagas de garagens) realizada pelo CIGA em dezembro de 2016, cujo processamento da despesa no montante de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) deverá ocorrer no início do exercício de 2017. O excesso de arrecadação entre a receita estimada e a receita realizada foi de R$ 809.333,06 (oitocentos e nove mil trezentos e trinta e três reais e seis centavos). O saldo entre a despesa fixada mais a suplementação da despesa e a despesa empenhada resultou em uma economia de R$ 1.251.128,54 (um milhão duzentos e cinquenta e um mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos). O balanço orçamentário resultou em um superávit orçamentário de R$ 777.789,68 (setecentos e setenta e sete mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), restando em 31 de dezembro de 2016 um saldo bancário total de R$ 2.504.383,06 (dois milhões quinhentos e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e seis centavos). O presidente do CIGA informou aos presentes que o detalhamento das informações poderão ser visualizadas no Portal da Lei de Acesso à Informação do CIGA (https://ciga.sc.gov.br/transparencia/) e colocou a prestação de contas e o relatório de atividades em votação, os quais foram aprovados por unanimidade. Ato contínuo, o Diretor Executivo apresentou a proposta orçamentária do Consórcio para 2017, a qual foi aprovada pelo conselho de administração ainda em 2016 ad referendum da Assembleia Geral Ordinária - AGO, sendo que o orçamento de 2017 foi fixado em R$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais). Quanto à estimativa de receitas, os destaques são o Diário Oficial dos Municípios (Santa Catarina e do Espírito Santo), que representa R$ 1.665.000,00 (um milhão e seiscentos e sessenta e cinco mil reais) da receita estimada, e o sistema de Gestão do Simples Nacional – G-Simples, que representa R$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais) do total da arrecadação estimada. A fixação das despesas ficou em R$ 1.488.506,76 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e seis reais e setenta e seis centavos) para pessoal e encargos sociais; R$ 1.322.493,24 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos) para outras despesas correntes; R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para Investimentos; e R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) para Reserva de Contingência, a Reserva de Contingência corresponde ao percentual de 1% (um por cento) sobre a Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2017, a ser utilizada para a abertura de créditos adicionais destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme definido no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Sendo que os recursos da reserva de Contingência destinados à cobertura de riscos e eventos fiscais, caso não se concretizem até o dia 05 de dezembro de 2017, poderão ser utilizados, por ato do Presidente do CIGA, para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações com saldos insuficientes. Já a redução das receitas e despesas em relação ao orçamento 2016 teve seu maior impacto na substituição do modelo de negócios do G-CIM, desenvolvido internamente. Na proposta orçamentária o Presidente do CIGA fica autorizado ainda a abrir créditos adicionais suplementares, por conta do excesso de arrecadação (caso ocorrer), superávit financeiro ou convênios firmados com entidades públicas ou privadas. O Presidente do CIGA estará autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 70% (setenta por cento) da Receita Estimada para o orçamento, por meio de Resolução, utilizando como fontes de recursos: I – O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício; II – A anulação de saldo de dotações orçamentárias; III – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior. Fica, ainda, o CIGA autorizado a firmar convênio com os Governos Federal, Estaduais e Municipais e o Presidente do CIGA fica autorizado a remanejar dotações orçamentárias de uma categoria econômica/grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outra, dentro da mesma Unidade Orçamentária, por meio de Resolução. O presidente do CIGA colocou o orçamento em votação que foi aprovado pela Assembleia. Na sequência, o Diretor Executivo colocou em pauta os reajustes nos valores dos serviços ofertados pelo CIGA para o exercício de 2017 que também haviam sido aprovados ad referendum da Assembleia Geral

Ordinária, sendo que os valores do sistema de Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – G-NOTA para o exercício de 2017 serão os mesmos praticados em 2016, apenas com redução da faixa mínima de habitantes, ficando da seguinte forma: para municípios com até 7.000 (sete mil) habitantes, o valor será de R$ 280,00/mês; e para os municípios acima de 7.000 (sete mil) habitantes, o valor mensal será de R$ 0,04/por habitante (R$ 0,04 x nº habitantes). O reajuste nos valores dos serviços relativos à utilização do Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC), do sistema de Gestão de Obras (G-Obras), do portal de Gestão das Câmaras de Vereadores (G-Câmara), do sistema do REGIN e do sistema de Gestão do Simples Nacional (G-Simples) para 2017 pelos municípios consorciados ao CIGA foram atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, do período de agosto de 2015 a maio de 2016, cujo acumulado neste período foi 8,35%. Os presentes fizeram alguns questionamentos sobre os quadros de valores, o Sr. Gilsoni L. Albino informou que os valores variam de acordo com o sistema e o porte do município, porém costumam ter um valor final equivalente, já que municípios maiores costumar ter mais atos para serem publicados por exemplo, ou mais empresas para serem processadas nos sistemas tributários. Logo, o Presidente colocou os reajustes em apreciação, os quais foram aprovados pela Assembleia. O Diretor do CIGA apresentou à Assembleia o pedido de utilização de até R$ 850 mil dos recursos disponíveis, para aquisição de novas salas, ampliando o espaço disponível do CIGA, já que o atual espaço se encontra completamente ocupado e as atividades do CIGA encontram-se em completa expansão, como os números apresentados na presente Assembleia demonstram. O Presidente do CIGA comentou com a Assembleia que realmente é necessária a expansão e há uma questão inconveniente que é o fato das salas disponíveis no Edifício da sede do CIGA não estarem no mesmo andar das salas atuais. Sendo assim, a proposição do Presidente para aquisição de salas visando à ampliação do espaço atual do CIGA, seja no mesmo prédio ou em outros locais, desde que haja proximidade entre todas as unidades físicas do Consórcio, sem desconsiderar a importância de estarem próximas das demais entidades municipalistas do sistema FECAM, foi aprovada pela Assembleia. Em seguida, O Diretor do CIGA apresentou o plano de trabalho 2017, onde foi demonstrado as mais de 65 áreas de gestão atuais dos municípios, podendo chegar a mais de 150 programas de computador para atender uma prefeitura de forma total. Desta forma, além de manter os sistemas atuais, o CIGA vai iniciar novos projetos em 2017, conforme detalhado no plano de trabalho, com destaque aos seguintes projetos: Migrações do G-CIM, Estudo de utilização do URBEM/CNM, Licitação do Sistema de Geoprocessamento, Ferramenta para o Domicílio Tributário Eletrônico e DataMart (integração de dados). Neste momento, um dos presentes questionou se algum dos sistemas que estão sendo trabalhados para 2017 envolvem fiscalização tributária e de obras. O Diretor Executivo informou que o CIGA já possui o sistema de fiscalização do Simples Nacional e a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, que combinados permitem o cruzamento de dados. E um dos projetos a serem executados é o DataMart que permitirá juntar e cruzar informações. O Consórcio está interessado numa solução de geoprocessamento para efeitos tributários, e que seja integrado aos demais sistemas tributários já disponibilizados pelo CIGA, sem necessidade de os municípios consorciados investirem recursos para este aperfeiçoamento da solução de gestão tributária com a intenção de disponibilização em 2017/2018 de uma solução moderna que seja o mais permanente e eficiente possível, incluindo versões de trabalho para dispositivos móveis que possam ser utilizadas pelos fiscais em campo. Os diversos projetos foram colocados em votação e aprovados pela Assembleia. O Diretor Executivo informou que o CIGA possui uma Câmara Técnica Tributária para discutir a eficiência tributária, da qual participam alguns fiscais de tributos de municípios e integrantes de outras instituições, tais como FECAM, EGEM e Ministério Público. Essa Câmara discute aspectos técnico-tributários, inclusive foi desse grupo que veio a ideia de priorizar um sistema de nota fiscal eletrônica e a necessidade da existência de domicílio tributário eletrônico, sendo que as reuniões são periódicas e os custos de deslocamento dos funcionários das prefeituras são pagos pelo CIGA. O Secretário Executivo da Associação de Municípios da Região do Contestado - AMURC, Sr. Rui Braun, pediu a palavra e ressaltou a importância dos programas de gestão tributária do CIGA e da deficiência existente nos municípios sobre o tema e propôs ao Presidente do CIGA que parte dos recursos dos programas do CIGA fosse utilizado na intensificação de capacitações e seminários nas áreas tributárias, tanto dos sistemas, como dos procedimentos e legislação para funcionários e, até mesmo, para os prefeitos dos municípios. A Assembleia foi favorável à solicitação do Sr. Rui Braun. O Sr. Gilsoni L. Albino retomou a palavra e comentou a importância de acessar o sistema de Gestão do Simples Nacional, pois o mesmo é um importante instrumento de auxílio na melhoria da arrecadação municipal. O Diretor comentou que, em 2016, 52% dos municípios que utilizam esse sistema do CIGA não o acessaram nenhuma vez, dado este que é preocupante tendo em vista a grave crise econômica enfrentada no país e, consequentemente, nos municípios. Ato contínuo foi passado para a aprovação do ingresso dos novos municípios consorciados desde a última Assembleia, sendo os seguintes de Santa Catarina: Florianópolis, Ipira, Iraceminha, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio, Major Vieira, Abelardo Luz e Apiúna; e dos seguintes municípios do estado do Rio Grande do Sul: Farroupilha e Taquara. O Presidente colocou em aprovação o consorciamento dos novos municípios, sendo a aprovação unânime. Em seguida, discutiu-se o item da pauta relacionado ao plano de carreiras e salários do CIGA. O Diretor do Consórcio informou que os municípios irão receber, após a publicação da presente Ata, a minuta de um Projeto de Lei a ser encaminhada à Câmara de Vereadores dos municípios consorciados a fim de aprovar as alterações relativas ao Contrato de Consórcio Público e ao Estatuto do CIGA, conforme deliberações efetuadas na presente Assembleia. O Sr. Gilsoni L. Albino comentou acerca da remuneração por resultado (prêmio por produtividade) implementada no CIGA desde o início de 2016, e a mesma visa incentivar o engajamento dos empregados públicos aos projetos do Consórcio. O Diretor comentou que o CIGA está à disposição dos prefeitos caso queiram propor alguma alteração ou queiram conhecer melhor o modelo de gestão de pessoas do Consórcio. O Sr. Gilsoni L. Albino comentou da necessidade de atualizar um plano de carreiras no CIGA, pois o Consórcio é uma entidade "jovem" que não possui um plano de carreira instituído, sendo que, por exemplo, um técnico recém admitido possui praticamente a mesma remuneração de um técnico que já possui um certo tempo nessa mesma função. A ausência de um plano de carreiras, mencionou o Diretor, torna o CIGA menos competitivo na retenção de empregados experientes. Nessa linha, o Diretor esclareceu que, de fato, o Consórcio perdeu um de seus empregados em 2016, bem como há outros empregados com significativa experiência, e se os mesmos deixassem o Consórcio haveria impactos negativos para o CIGA. O Sr. Gilsoni L. Albino comentou que houve um estudo de mercado realizado com empresa especializada, a Leme Consultoria, que avaliou os salários no mercado, tanto de empresas da região quanto de alguns municípios consorciados, sendo que um dos pontos chaves identificado foi o fato do CIGA não possuir uma possibilidade de progressão na carreira. A nova proposta visa uma progressão de carreiras baseadas em desempenho e tempestividade, desde que o consórcio tenha condições orçamentárias, levando-se em conta o maior resultado para os consorciados e concedendo maior flexibilidade no dia a dia para as atividades que podem ser atendidas de forma gratificada, e evitando a criação de novos empregos específicos para atividades, tais como, aos membros de comissão de licitações. A tabela a seguir expõe a questão do impacto advindo do reenquadramento do quadro atual de empregados, o qual representa um impacto na ordem de 3,47% da folha, ou o valor de R$ 2.959,33 como impacto inicial, sendo que a revisão geral anual (recomposição das perdas inflacionárias ocorridas no período) já foi concedida em janeiro de 2017, cada emprego foi afetado na seguinte ordem e valor:

NOME COLABORADOR	EMPREGO ATUAL	SALÁRIO BASE	SALÁRIO PROPOSTO	CUSTO DE ENQUADRAMENTO	
				R$	%
ADRIANO ROGOWSKI DOS SANTOS	Programador	4.339,17	4.354,00	14,83	0,34%
BRUNO MACHADO SOARES	Gerente de TI	7.840,87	7.940,00	99,13	1,26%
BRUNO RENAN GELAKO SANTOS	Programador	4.339,17	4.441,00	101,83	2,35%
GRASIELE HOFFMAN	Contador	4.339,17	5.882,00	1.542,83	35,56%
FERNANDA ROSA SOCAL	Assistente Administrativo	2.881,21	2.957,00	75,79	2,63%
GILSONI LUNARDI ALBINO	Diretor Executivo	12.123,60	12.416,00	292,40	2,41%
GUILHERME DA ROCHA KOEHLER	Técnico em T. da Informação	2.972,34	3.016,00	43,66	1,47%
LEANDRO RATEKE RAMOS	Técnico em T. da Informação	2.881,21	2.957,00	75,79	2,63%
MARCELLO ANDRÉ PREVIDI	Analista de Sistemas	6.109,54	6.242,00	132,46	2,17%
MARCUS VINICIUS DA SILVEIRA	Técnico em T. da Informação	2.972,34	3.016,00	43,66	1,47%
MORGANA ARENT MICHELS	Gerente Administrativo	7.971,03	8.099,00	127,97	1,61%
RENATO FURTADO GOUDEL	Técnico em T. da Informação	2.881,21	2.957,00	75,79	2,63%
RICARDO BRESSAN TASCA	Programador	4.339,17	4.354,00	14,83	0,34%
RODRIGO JOSÉ BRASIL COSTA	Programador	4.339,17	4.354,00	14,83	0,34%
RODRIGO VALCELI RAIMUNDO	Analista de Sistemas	6.109,74	6.242,00	132,26	2,16%
THAÍSA BATISTA DA COSTA	Assessor Jurídico	5.992,39	6.120,00	127,61	2,13%
WENDEL FABIANO RIBEIRO DA SILVA	Técnico em T. da Informação	2.972,34	3.016,00	43,66	1,47%
		85.403,67	88.363,00	2.959,33	3,47%

Um dos prefeitos presentes solicitou a palavra e questionou se um mesmo empregado do CIGA poderá acumular mais de uma gratificação pelo desempenho de atividades especiais. O Diretor do CIGA explicou que cada empregado poderá receber apenas uma gratificação e não poderão ser concedidas aos empregados comissionados, somente aos empregados concursados. Um dos prefeitos presentes se manifestou a favor de que o CIGA ofereça um plano de carreiras mais competitivo com o mercado de trabalho público e privado, tentando manter os melhores empregados, tendo em vista o desempenho e o resultado que o CIGA tem dado aos municípios. O Sr. Gilsoni L. Albino comentou, ainda, que o único enquadramento mais significativo estava relacionado ao salário do contador, que não estava condizente com o valor de mercado e com as atividades e responsabilidades inerentes às carreiras do CIGA. Em seguida, foi apresentada a proposta de criação das seguintes gratificações por desempenho de atividades especiais, remuneradas em até 25% da menor referência salarial do CIGA, correspondendo atualmente ao valor de R$ 625,00: 1 (um) Especialista em TI; 1 (um) Coordenador de Operações; 1 (um) Controlador Interno; 4 (quatro) membros da Equipe de Licitação; 1 (um) Gestor de Contratos; e 1 (um) Assessor Administrativo. Ato contínuo, foi apresentada a proposta de modificação da gratificação por titulação, nos seguintes termos:

Art. ___. A gratificação por titulação decorre da contínua atualização, especialização e aperfeiçoamento do empregado para o aprimoramento do desempenho de suas atividades, com observância dos seguintes critérios:

I– 50% da Gratificação por Titulação atribuída à Graduação, qual seja, Valor de Graduação R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por uma única vez, por ter concluído curso de Nível Técnico;

II– 100% da Gratificação por Titulação atribuída à Graduação, qual seja, Valor de Graduação R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por uma única vez, por ter concluído curso de Nível Superior;

III- 66% da Gratificação por Titulação atribuída à Graduação, qual seja, Valor de Graduação R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por no máximo duas vezes, por ter concluído curso de pós-graduação lato sensu (incluindo MBA), em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h;

IV - 100% da Gratificação por Titulação atribuída à Graduação, qual seja, Valor de Graduação R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por uma única vez, por ter concluído curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado;

V - 150% da Gratificação por Titulação atribuída à Graduação, qual seja, Valor de Graduação R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por uma única vez, por ter concluído curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de doutorado.

Para fins de gratificação por titulação, somente serão considerados os títulos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), não sendo considerados títulos aqueles constantes como requisito para a admissão no emprego público. Considera-se titulação aquela que o empregado venha a obter em acréscimo ao nível de escolaridade para o qual prestou concurso público, em qualquer área nos cursos de graduação, e nos cursos de pós-graduação que guarde afinidade com as atribuições de seu emprego e contribua significativamente para o aperfeiçoamento das tarefas desempenhadas e o direito à gratificação por titulação é devido a partir do mês seguinte à comprovação, pelo empregado público, da titulação auferida, acompanhada de coeficiente de desempenho satisfatório. A gratificação por titulação será concedida por ato do Diretor Executivo, após analisados os requisitos fixados por este Estatuto e pelo Plano de Carreiras e Salários para a sua concessão, bem como será vedada a concessão de gratificação por titulação ao empregado durante o contrato de experiência, período considerado como de avaliação na função. Sendo que a concessão de gratificação por titulação fica limitada às duas titulações mais vantajosas ao empregado público e perderá o direito a gratificação por titulação o empregado que não mantiver coeficiente de desempenho satisfatório, sendo que o CIGA apenas concederá as gratificações por titulação havendo disponibilidade orçamentária e financeira. No caso das gratificações por titulações, terão direito a mesma todos os empregados públicos do CIGA (permanentes e comissionados). O novo Plano de Carreiras com seu enquadramento, a criação das gratificações por desempenho de atividades especiais e por titulação foram colocadas em apreciação pela Assembleia e aprovadas por unanimidade. Ato contínuo, o Presidente do CIGA concedeu a palavra ao Diretor do CIGA para que explanasse

o tema da pauta sobre as alterações do Contrato de Consórcio. O Sr. Gilsoni L. Albino informou que várias das alterações e aprovações que a Assembleia Geral realizou na presente ocasião, bem como em outras reuniões ordinárias, demandam alterações do Contrato de Consórcio Público e também do Estatuto do Consórcio, sendo que, embora houvesse o documento detalhado com cada artigo alterado, não seria viável fazer a leitura literal do documento em Assembleia, mas os pontos principais vieram ao debate na Assembleia. Sendo assim, o Diretor do CIGA solicitou ao Presidente a dispensa da leitura literal das alterações, informando que este material poderia fazer parte como anexo da Ata, permitindo aos prefeitos maior tranquilidade na análise do material e sugerindo que a Ata da reunião ficasse em aberto por cinco dias para análise e manifestações. O Presidente levou à apreciação da plenária, mas com a proposição de que o prazo para análise e manifestação dos Prefeitos fosse de, pelo menos, 15 dias, considerando a grande demanda a ser analisada pelo jurídico de cada prefeitura, para que desta forma pudessem encaminhar as alterações nesses termos. O Sr. Gilsoni L. Albino comentou, ainda, que se faz necessária a manutenção do entendimento de que as alterações terão validade a partir da aprovação das mesmas por três Câmaras Municipais, assim como para a validação do Protocolo de Intenções, já que pelo volume de 293 consorciados é impraticável aguardar todos os poderes legislativos sancionarem as alterações. A Assembleia aprovou as alterações do Contrato de Consórcio e do Estatuto nesses termos. Por fim, nos assuntos gerais foi solicitado a aprovação para que o CIGA formalize o seguinte: cooperação com o consórcio CIMCATARINA (SC), tendo como propósito o desenvolvimento de soluções compartilhadas entre os consórcios; prestação de serviços aos municípios de Minas Gerais, por meio do consórcio ICISMEP; e cooperação com a Confederação Nacional de Municípios – CNM nos projetos do URBEM – SIMPLES NACIONAL – NOTA FISCAL e formalização de consórcios. Nesse momento, o Sr. Eduardo Tabosa, representante da CNM, pediu a palavra e iniciou parabenizando os trabalhos do CIGA e da FECAM. O mesmo informou que a CNM tem um grupo de trabalho voltado a consórcios públicos e que pretende replicar as experiências de sucesso de Santa Catarina para outros estados e federações de municípios, e informou, por fim, que vê a possibilidade de estabelecer com o CIGA elos de cooperação técnica para o desenvolvimento e o fornecimento de tecnologia aos municípios. O Presidente do CIGA colocou em apreciação a autorização dos itens na pauta de assuntos gerais, ressaltando que cada uma das intenções de cooperação e de prestação de serviços no estado de Minas Gerais passará por análise e estudo mais detalhado para verificar as vantagens trazidas aos consorciados e à gestão pública. O Diretor do CIGA informou que os assuntos técnicos estavam esgotados, agradeceu a presença e participação ativa de todos na Assembleia, colocou o Consórcio à disposição não só dos Conselhos Administrativo e Fiscal, mas de cada prefeito. Ato contínuo, o Presidente do CIGA, Prefeito Douglas Mello agradeceu, mais uma vez, a confiança de todos pela condução ao cargo de Presidente, disse que irá se esforçar pela coletividade frente ao Consórcio, colocou a estrutura do CIGA à disposição e deu por encerrada as atividades da décima quinta Assembleia Geral Ordinária do CIGA. Eu, Gilsoni Lunardi Albino, Diretor Executivo do CIGA, redigi a presente ata por solicitação do Primeiro-Secretário do CIGA, Prefeito de São Martinho, o Sr. Robson Jean Back, a qual será dada a conhecimento de todos os consorciados por meio do Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

ROBSON JEAN BACK
Primeiro-Secretário do CIGA
Prefeito de São Martinho

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

ANEXO À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

PROPOSIÇÕES DE ALTERAÇÕES DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CIGA

- Levar para a AG a homologação do ingresso no CIGA dos seguintes Municípios não subscritores que disciplinaram por lei o seu ingresso (art. 16, inc. II, do Contrato de Consórcio Público do CIGA):

CONSORCIADOS	LEI
Florianópolis	LC 574
Ipira	1150
Iraceminha	1255
Santo Amaro da Imperatriz	2486
São Bonifácio	1220
Major Vieira	2288
Abelardo Luz	2436
Apiúna	788
Farroupilha- RS	4273
Taquara- RS	5842

- Levar para a AG a aprovação da alteração do art. 1.º do Contrato de Consórcio Público do CIGA, para acrescentar a expressão 'Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007':
Nova Redação: Art. 1º O Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA é pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, devendo reger-se pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei n.º 11.107, de 6 de abril de 2005, Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e demais normas pertinentes, pelo presente Protocolo de Intenções e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos competentes.

- Levar para a AG a aprovação da alteração do caput do art. 7º do Contrato de Consórcio Público do CIGA, para que passe a constar expressamente a sua natureza multifinalitária:
Nova Redação: Art. 7º. O CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA tem natureza multifinalitária, destinado a cumprir as seguintes finalidades:

- Levar para a AG a aprovação da alteração do art. 10 do Contrato de Consórcio Público do CIGA:
Nova Redação: Art. 10. Os contratos de programa, tendo por objeto alguma das finalidades do CIGA dispostas no art. 7º deste Protocolo de Intenções, serão firmados entre o consórcio e cada ente consorciado.

- Levar para a AG a aprovação da alteração do §2º do art. 17 do Contrato de Consórcio Público do CIGA:
Nova Redação: §2º Havendo consenso entre seus membros, as deliberações dos consorciados presentes poderão ser efetivadas por meio de aclamação.

- Levar para a AG a aprovação da alteração do inciso XI do art. 19 do Contrato de Consórcio Público do CIGA:
Nova Redação: XI - deliberar sobre a revisão geral anual da remuneração dos empregados do CIGA, inclusive de vantagens pecuniárias;

- Levar para a AG a aprovação da alteração da redação do inciso I do art. 24 do Contrato de Consórcio do CIGA, para suprimir a expressão 'trimestralmente':
Art. 24. Compete ao Conselho Fiscal:
Nova Redação: I – fiscalizar a contabilidade do CIGA;

- Levar à AG a aprovação da alteração do §4.º do artigo 28 do Contrato de Consórcio do CIGA, para que passe a constar:
Nova Redação: § 4.º. O Estatuto preverá, após a deliberação e aprovação pela Assembleia Geral do CIGA, as formas de concessão de outras vantagens aos empregados públicos, inclusive quanto às gratificações por titulação e pelo desempenho de atividades especiais de Especialista em TI, Coordenador de Operações, Controlador Interno, Membros da Comissão de Licitação, Gestor de Contratos e Assessor Administrativo; à progressão por merecimento e por antiguidade, e quaisquer outras parcelas remuneratórias ou de caráter indenizatório, condicionadas à disponibilidade orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

- Levar à AG a aprovação da alteração do §5.º do artigo 28 do Contrato de Consórcio do CIGA, para que passe a constar:
Nova Redação: §5.º. Observado o orçamento anual do CIGA, o salário dos empregados públicos que compõem o seu quadro de pessoal, bem como os valores referentes às gratificações por titulação, serão revistos anualmente, sempre no mês de janeiro, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, mediante Resolução do Presidente do CIGA.

- Levar à AG a aprovação da inserção/ acréscimo do §6.º ao artigo 28 do Contrato de Consórcio do CIGA, para que passe a constar:
Redação: §6.º. Compete ao Conselho de Administração, mediante resolução, aprovar a revisão anual dos valores das indenizações concedidas a título de hospedagem, alimentação e deslocamento, previstas nos Anexos III e IV do Estatuto do CIGA, bem como dos valores do auxílio alimentação e do auxílio refeição, previstos no Anexo V do mesmo Estatuto, e demais vantagens pecuniárias, desde que haja disponibilidade orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

- Levar à AG a aprovação da inserção/ acréscimo do §7.º ao artigo 28 do Contrato de Consórcio do CIGA, para que passe a constar:
Redação: §7.º Fica autorizado ao Diretor Executivo, após autorização do Conselho de Administração, a contratação de estagiários nos termos da Lei n.º 6.494/77.

- Levar à AG a aprovação da inserção/ acréscimo do §8.º ao artigo 28 do Contrato de Consórcio do CIGA, para que passe a constar:
Redação: §8.º Os empregados não terão direito à estabilidade no emprego.

- Levar à AG a aprovação da revogação do Parágrafo único do artigo 33, tendo em vista o entendimento consolidado da Receita Federal de que o direito de o Município se apropriar do produto da arrecadação do imposto de renda, com base no art. 158, I, da Constituição Federal, restringe-se unicamente às retenções sobre os pagamentos efetuados a servidores e empregados do próprio Município, de suas autarquias ou das fundações que instituir e mantiver, sendo esses valores diretamente incorporados às receitas municipais. O produto da arrecadação das retenções do imposto de renda nos demais casos pertence à União, devendo ser recolhido aos cofres federais, por meio de DARF, inclusive nas hipóteses do art. 647 do Regulamento do Imposto de Renda. Caso tenha havido a retenção, mas o imposto não tenha sido recolhido à União, serão exigidos da fonte pagadora, pela Fazenda Nacional, o imposto, a multa de ofício e os juros de mora. Sendo assim:
Parágrafo único. Será indevido recolhimento à Fazenda Nacional do imposto de renda retido na fonte sobre os pagamentos feitos pelo CIGA, aplicando-se as disposições estabelecidas pelo artigo 158, I, da Constituição Federal.(Revogado)

- Levar à AG a aprovação da alteração do artigo 37, para submeter o ingresso de novos consorciados à apreciação exclusiva da Assembleia Geral (e não do Conselho de Administração do CIGA), conforme art. 12 da Lei 11.107/2005:
Nova Redação: Art. 37. O ingresso de novos consorciados será submetido à apreciação da Assembleia Geral e deverá atender ao disposto no § 4º do art. 2º deste Protocolo de Intenções.

- Levar à AG a aprovação da alteração do art. 52, para que passe a dispor sobre o início da vigência do novo Contrato de Consórcio Público do CIGA. As alterações propostas ao Contrato de Consórcio Público do CIGA passam a viger quando forem aprovadas leis em número mínimo estabelecido no Protocolo de Intenções para a própria criação do Consórcio Público, ou seja, ratificação por pelo menos 3 (três) municípios consorciados:
Nova Redação: Art. 52. As alterações do Contrato de Consórcio Público passam a viger após sua ratificação por pelo menos 3 (três) municípios consorciados.

- Levar à AG a aprovação de que as alterações do Estatuto do CIGA passam a viger a partir de sua publicação na Imprensa Oficial do CIGA, acrescentando-se tal disposição ao final do artigo 52:
Nova Redação: Art. 52. As alterações do Contrato de Consórcio Público passam a viger após sua ratificação por pelo menos 3 (três) municípios consorciados, e as modificações do Estatuto entram em vigor após sua publicação na imprensa oficial.

- Levar à AG a aprovação da inclusão/ inserção do Parágrafo único ao art. 52, para dispor:
Parágrafo único: Após a aprovação das alterações do Contrato de Consórcio Público do CIGA, os municípios consorciados terão o prazo de 12 (doze) meses para ratificação, por lei, observadas as disposições do Contrato de Consórcio Público do CIGA.

- Levar à AG a aprovação da inclusão/ inserção do art. 53, disciplinando o foro de eleição do CIGA, conforme menciona o atual art. 52: Nova Redação: Art. 53. Fica estabelecido o foro da Comarca da Capital de Santa Catarina para dirimir quaisquer demandas envolvendo o Consórcio.

- Levar à AG a aprovação da concessão ao empregado público de um terço do valor da diária quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede do CIGA; ou, alternativamente, o custeio (ressarcimento/ reembolso) de todas as despesas comprovadas com locomoção (seja qual for o meio de transporte utilizado, inclusive táxi, preços de estacionamento), alimentação e outros gastos a serviço do CIGA;

- Levar à Assembleia Geral a aprovação do Plano de Carreiras e Salários, delegando a competência ao Presidente do CIGA para expedir a respectiva regulamentação normatizando o PCS, se necessário, conforme o artigo 37, inciso II, do Estatuto do CIGA, bem como de autorização para renumeração dos artigos do Contrato de Consórcio Público, se necessário ao acrescentar as novas disposições propostas, o que inclui a criação de despesas como gratificações pelo desempenho de atividades especiais e por titulação (anterior ou não à admissão no CIGA); progressão por merecimento e antiguidade, intercaladas, anualmente; enquadramento dos salários dos empregados públicos do CIGA.

Alterações decorrentes do Plano de Carreiras e Salários do CIGA:
- Levar à Assembleia Geral a aprovação do enquadramento dos atuais empregados públicos do CIGA nas seguintes referências salariais correspondentes ao seu emprego e tempo de serviço prestado exclusivamente ao CIGA, em conformidade com o Plano de Carreiras e Salários proposto pelo CIGA:

ADRIANO ROGOWSKI DOS SANTOS R$ 4.354
BRUNO MACHADO SOARES R$ 7.940
BRUNO RENAN GELAKO SANTOS R$ 4.441
GRASIELE HOFFMAN R$ 5.882
FERNANDA ROSA SOCAL R$ 2.957
GILSONI LUNARDI ALBINO R$ 12.416
GUILHERME DA ROCHA KOEHLER R$ 3.016
LEANDRO RATEKE RAMOS R$ 2.957
MARCELLO ANDRÉ PREVIDI R$ 6.242
MARCUS VINICIUS DA SILVEIRA R$ 3.016
MORGANA ARENT MICHELS R$ 8.099
RENATO FURTADO GOUDEL R$ 2.957
RICARDO BRESSAN TASCA R$ 4.354
RODRIGO JOSÉ BRASIL COSTA R$ 4.354
RODRIGO VALCELI RAIMUNDO R$ 6.242
THAÍSA BATISTA DA COSTA R$ 6.120
WENDEL FABIANO RIBEIRO DA SILVA R$ 3.016

- Levar à AG a aprovação de todas as adequações necessárias ao Estatuto do CIGA, tanto à legislação pertinente quanto ao Plano de Carreiras e Salários proposto, o que inclui a criação de despesas como gratificações pelo desempenho de atividades especiais e por titulação (anterior ou não à admissão no CIGA); progressão por merecimento e por antiguidade, intercaladas, anualmente; enquadramento dos salários dos empregados públicos do CIGA, conforme proposto no PCS; a revogação dos artigos contrários (já revogados tacitamente) ao Contrato de Consórcio, como o art. 23; renumerando, conforme necessário, o Estatuto do CIGA.

- Levar para a AG a aprovação da alteração do Anexo I do Contrato de Consórcio Público do CIGA, adequando-o ao ingresso no CIGA dos Municípios não subscritores que disciplinaram por lei o seu ingresso:

ANEXO I

[...]

Municípios consorciados ao Consórcio CIGA

Abdon Batista/SC
Abelardo Luz/SC
Agrolândia/SC
Agronômica/SC
Água Doce/SC
Águas de Chapecó/SC
Águas Frias/SC
Alfredo Wagner/SC
Alto Bela Vista/SC
Anchieta/SC
Anita Garibaldi/SC
Anitápolis/SC
Antônio Carlos/SC
Apiúna/SC
Arabutã/SC
Araquari/SC
Araranguá/SC

Armazém/SC
Arroio Trinta/SC
Arvoredo/SC
Ascurra/SC
Atalanta/SC
Aurora/SC
Balneário Arroio do Silva/SC
Balneário Barra do Sul/SC
Balneário Camboriú/SC
Balneário Gaivota/SC
Balneário Piçarras/SC
Balneário Rincão/SC
Barra Bonita/SC
Barra Velha/SC
Bela Vista do Toldo/SC
Belmonte/SC
Benedito Novo/SC
Biguaçu/SC
Blumenau/SC
Bocaina do Sul/SC
Bom Jardim da Serra/SC
Bom Jesus do Oeste/SC
Bom Jesus/SC
Bom Retiro/SC
Bombinhas/SC
Botuverá/SC
Braço do Norte/SC
Braço do Trombudo/SC
Brunópolis/SC
Brusque/SC
Caçador/SC
Caibi/SC
Calmon/SC
Camaçari/BA
Camboriú/SC
Campo Alegre/SC
Campo Erê/SC
Campos Novos/SC
Canelinha/SC
Canoinhas/SC
Capão Alto/SC
Capinzal/SC
Capivari de Baixo/SC
Catanduvas/SC
Caxambu do Sul/SC
Celso Ramos/SC
Chapadão do Lageado/SC
Chapecó/SC
Cocal do Sul/SC
Concórdia/SC
Cordilheira Alta/SC
Coronel Freitas/SC
Coronel Martins/SC
Correia Pinto/SC
Corupá/SC
Criciúma/SC
Cunha Porã/SC
Cunhataí/SC
Curitiba/PR
Curitibanos/SC
Descanso/SC
Dionísio Cerqueira/SC
Dona Emma/SC
Doutor Pedrinho/SC
Entre Rios/SC
Ermo/SC
Erval Velho/SC
Farroupilha/RS
Faxinal dos Guedes/SC

Flor do Sertão/SC
Florianópolis/SC
Formosa do Sul/SC
Forquilhinha/SC
Fraiburgo/SC
Frei Rogério/SC
Galvão/SC
Garopaba/SC
Garuva/SC
Gaspar/SC
Governador Celso Ramos/SC
Grão Pará/SC
Gravatal/SC
Guabiruba/SC
Guaraciaba/SC
Guaramirim/SC
Guarujá do Sul/SC
Guatambu/SC
Herval d´Oeste/SC
Ibiam/SC
Ibicare/SC
Ibirama/SC
Içara/SC
Ilhota/SC
Imaruí/SC
Imbituba/SC
Imbuia/SC
Indaial/SC
Iomerê/SC
Ipira/SC
Iporã do Oeste/SC
Ipuaçu/SC
Ipumirim/SC
Irati/SC
Iraceminha/SC
Irineópolis/SC
Itá/SC
Itaiópolis/SC
Itajaí/SC
Itapema/SC
Itapiranga/SC
Itapoá/SC
Itu/SP
Ituporanga/SC
Jaborá/SC
Jacinto Machado/SC
Jaguaruna/SC
Jaraguá do Sul/SC
Jardinópolis/SC
Joaçaba/SC
João Pessoa/PB
Joinville/SC
José Boiteux/SC
Jupiá/SC
Lacerdópolis/SC
Lages/SC
Laguna/SC
Lajeado Grande/SC
Lauro Muller/SC
Lebon Régis/SC
Leoberto Leal/SC
Lindóia do Sul/SC
Lontras/SC
Luiz Alves/SC
Luzerna/SC
Macieira/SC
Mafra/SC
Major Gercino/SC
Major Vieira/SC

Maracajá/SC
Maravilha/SC
Marema/SC
Massaranduba/SC
Meleiro/SC
Mirim Doce/SC
Modelo/SC
Mondaí/SC
Monte Carlo/SC
Monte Castelo/SC
Morro da Fumaça/SC
Morro Grande/SC
Navegantes/SC
Nova Erechim/SC
Nova Itaberaba/SC
Nova Trento/SC
Nova Veneza/SC
Novo Horizonte/SC
Orleans/SC
Otacílio Costa/SC
Ouro Verde/SC
Ouro/SC
Paial/SC
Painel/SC
Palhoça/SC
Palma Sola/SC
Palmeira/SC
Palmitos/SC
Papanduva/SC
Paraíso/SC
Passo de Torres/SC
Passos Maia/SC
Paulo Lopes/SC
Pedras Grandes/SC
Penha/SC
Peritiba/SC
Pescaria Brava/SC
Petrolândia/SC
Pinhalzinho/SC
Pinheiro Preto/SC
Piratuba/SC
Planalto Alegre/SC
Pomerode/SC
Ponte Alta do Norte/SC
Ponte Alta/SC
Ponte Serrada/SC
Porto Alegre/RS
Porto Belo/SC
Porto União/SC
Pouso Redondo/SC
Presidente Castello Branco/SC
Presidente Getúlio/SC
Presidente Nereu/SC
Princesa/SC
Quilombo/SC
Rancho Queimado/SC
Rio Branco/AC
Rio das Antas/SC
Rio do Campo/SC
Rio do Oeste/SC
Rio do Sul/SC
Rio dos Cedros/SC
Rio Fortuna/SC
Rio Negrinho/SC
Rio Rufino/SC
Riqueza/SC
Rodeio/SC
Romelândia/SC
Salete/SC

Salto Veloso/SC
Salvador/BA
Sangão/SC
Santa Cecília/SC
Santa Rosa de Lima/SC
Santa Rosa do Sul/SC
Santa Terezinha do Progresso/SC
Santa Terezinha/SC
Santiago Do Sul/SC
Santo Amaro da Imperatriz/SC
São Bento do Sul/SC
São Bernardino/SC
São Bonifácio/SC
São Carlos/SC
São Cristóvão do Sul/SC
São Domingos/SC
São Francisco do Sul/SC
São João Batista/SC
São João do Itaperiú/SC
São João do Oeste/SC
São João do Sul/SC
São Joaquim/SC
São José do Cedro/SC
São José do Cerrito/SC
São José/SC
São Lourenço do Oeste/SC
São Ludgero/SC
São Martinho/SC
São Miguel da Boa Vista/SC
São Miguel do Oeste/SC
São Pedro de Alcântara/SC
Saudades/SC
Schroeder/SC
Seara/SC
Serra Alta/SC
Siderópolis/SC
Simões Filho/BA
Sombrio/SC
Sul Brasil/SC
Tangará/SC
Taquara/RS
Tigrinhos/SC
Tijucas/SC
Timbé do Sul/SC
Timbó Grande/SC
Timbó/SC
Três Barras/SC
Treviso/SC
Treze de Maio/SC
Treze Tílias/SC
Trombudo Central/SC
Tubarão/SC
Tunápolis/SC
Turvo/SC
União do Oeste/SC
Urubici/SC
Urupema/SC
Urussanga/SC
Vargeão/SC
Vargem Bonita/SC
Vargem/SC
Vidal Ramos/SC
Videira/SC
Vitor Meireles/SC
Witmarsum/SC
Xanxerê/SC
Xavantina/SC
Xaxim/SC
Zortéa/SC

Municípios possíveis de integrar o Consórcio CIGA

Abadia de Goiás/GO
Abadia dos Dourados/MG
Abadiânia/GO
Abaeté/MG
Abaetetuba/PA
Abaiara/CE
Abaíra/BA
Abaré/BA
Abatiá/PR
Abel Figueiredo/PA
Abre-Campo/MG
Abreu e Lima/PE
Abreu e Lima/PE
Acaiaca/MG
Açailândia/MA
Acajutiba/BA
Acará/PA
Acarape/CE
Acaraú/CE
Acari/RN
Acauã/PI
Aceguá/RS
Acopiara/CE
Acorizal/MT
Acrelândia/AC
Acreúna/GO
Açu/RN
Açucena/MG
Adamantina/SP
Adelândia/GO
Adolfo/SP
Adrianópolis/PR
Adustina/BA
Afogados da Ingazeira/PE
Afonso Bezerra/RN
Afonso Cláudio/ES
Afonso Cunha/MA
Afrânio/PE
Afuá/PA
Agrestina/PE
Agricolândia/PI
Água Azul do Norte/PA
Água Boa/MG
Água Boa/MT
Água Branca/AL
Água Branca/PB
Água Branca/PI
Água Clara/MS
Água Comprida/MG
Água Doce do Maranhão/MA
Água Doce do Norte/ES
Água Fria de Goiás/GO
Água Fria/BA
Água Limpa/GO
Água Nova/RN
Água Preta/PE
Água Santa/RS
Aguaí/SP
Aguanil/MG
Águas Belas/PE
Águas da Prata/SP
Águas de Lindóia/SP
Águas de Santa Bárbara/SP
Águas de São Pedro/SP
Águas Formosas/MG
Águas Lindas de Goiás/GO

Águas Mornas/SC
Águas Vermelhas/MG
Agudo/RS
Agudos do Sul/PR
Agudos/SP
Águia Branca/ES
Aguiar/PB
Aguiarnópolis/TO
Aimorés/MG
Aiquara/BA
Aiuaba/CE
Aiuruoca/MG
Ajuricaba/RS
Alagoa Grande/PB
Alagoa Nova/PB
Alagoa/MG
Alagoinha do Piauí/PI
Alagoinha/PB
Alagoinha/PE
Alagoinhas/BA
Alambari/SP
Albertina/MG
Alcântara/MA
Alcântaras/CE
Alcantil/PB
Alcinópolis/MS
Alcobaça/BA
Aldeias Altas/MA
Alecrim/RS
Alegre/ES
Alegrete do Piauí/PI
Alegrete/RS
Alegria/RS
Além Paraíba/MG
Alenquer/PA
Alexandria/RN
Alexânia/GO
Alfenas/MG
Alfredo Chaves/ES
Alfredo Marcondes/SP
Alfredo Vasconcelos/MG
Algodão de Jandaíra/PB
Alhandra/PB
Aliança do Tocantins/TO
Aliança/PE
Almadina/BA
Almas/TO
Almeirim/PA
Almenara/MG
Almino Afonso/RN
Almirante Tamandaré do Sul/RS
Almirante Tamandaré/PR
Aloândia/GO
Alpercata/MG
Alpestre/RS
Alpinópolis/MG
Alta Floresta d\'Oeste/RO
Alta Floresta/MT
Altair/SP
Altamira do Maranhão/MA
Altamira do Paraná/PR
Altamira/PA
Altaneira/CE
Alterosa/MG
Altinho/PE
Altinópolis/SP
Alto Alegre do Maranhão/MA
Alto Alegre do Pindaré/MA
Alto Alegre dos Parecis/RO

Alto Alegre/RR
Alto Alegre/RS
Alto Alegre/SP
Alto Araguaia/MT
Alto Caparaó/MG
Alto da Boa Vista/MT
Alto do Rodrigues/RN
Alto Feliz/RS
Alto Garças/MT
Alto Horizonte/GO
Alto Jequitibá/MG
Alto Longá/PI
Alto Paraguai/MT
Alto Paraíso de Goiás/GO
Alto Paraíso/PR
Alto Paraíso/RO
Alto Paraná/PR
Alto Parnaíba/MA
Alto Piquiri/PR
Alto Rio Doce/MG
Alto Rio Novo/ES
Alto Santo/CE
Alto Taquari/MT
Altônia/PR
Altos/PI
Alumínio/SP
Alvarães/AM
Alvarenga/MG
Álvares Florence/SP
Álvares Machado/SP
Álvaro de Carvalho/SP
Alvinlândia/SP
Alvinópolis/MG
Alvorada d\'Oeste/RO
Alvorada de Minas/MG
Alvorada do Gurguéia/PI
Alvorada do Norte/GO
Alvorada do Sul/PR
Alvorada/RS
Alvorada/TO
Amajari/RR
Amambai/MS
Amapá do Maranhão/MA
Amapá/AP
Amaporã/PR
Amaraji/PE
Amaral Ferrador/RS
Amaralina/GO
Amarante do Maranhão/MA
Amarante/PI
Amargosa/BA
Amaturá/AM
Amélia Rodrigues/BA
América Dourada/BA
Americana/SP
Americano do Brasil/GO
Américo Brasiliense/SP
Américo de Campos/SP
Ametista do Sul/RS
Amontada/CE
Amorinópolis/GO
Amparo da Serra/MG
Amparo de São Francisco/SE
Amparo/PB
Amparo/SP
Ampére/PR
Anadia/AL
Anagé/BA
Anahy/PR

Anajás/PA
Anajatuba/MA
Analândia/SP
Anamã/AM
Ananás/TO
Ananindeua/PA
Anápolis/GO
Anapu/PA
Anapurus/MA
Anastácio/MS
Anaurilândia/MS
Anchieta/ES
Andaraí/BA
Andirá/PR
Andorinha/BA
Andradas/MG
Andradina/SP
André da Rocha/RS
Andrelândia/MG
Angatuba/SP
Angelândia/MG
Angélica/MS
Angelim/PE
Angelina/SC
Angical do Piauí/PI
Angical/BA
Angico/TO
Angicos/RN
Angra dos Reis/RJ
Anguera/BA
Ângulo/PR
Anhanguera/GO
Anhembi/SP
Anhumas/SP
Anicuns/GO
Anísio de Abreu/PI
Anori/AM
Anta Gorda/RS
Antas/BA
Antonina do Norte/CE
Antonina/PR
Antônio Almeida/PI
Antônio Cardoso/BA
Antônio Carlos/MG
Antônio Dias/MG
Antônio Gonçalves/BA
Antônio João/MS
Antônio Martins/RN
Antônio Olinto/PR
Antônio Prado de Minas/MG
Antônio Prado/RS
Aparecida d\'Oeste/SP
Aparecida de Goiânia/GO
Aparecida do Rio Doce/GO
Aparecida do Rio Negro/TO
Aparecida do Taboado/MS
Aparecida/PB
Aparecida/SP
Aperibé/RJ
Apiacá/ES
Apiacás/MT
Apiaí/SP
Apicum/Açu/MA
Apodi/RN
Aporá/BA
Aporé/GO
Apuarema/BA
Apucarana/PR
Apuí/AM

Apuiarés/CE
Aquidabã/SE
Aquidauana/MS
Aquiraz/CE
Araçagi/PB
Araçaí/MG
Aracaju/SE
Araçariguama/SP
Araçás/BA
Aracati/CE
Aracatu/BA
Araçatuba/SP
Araci/BA
Aracitaba/MG
Araçoiaba da Serra/SP
Aracoiaba/CE
Araçoiaba/PE
Aracruz/ES
Araçu/GO
Araçuaí/MG
Aragarças/GO
Aragoiânia/GO
Aragominas/TO
Araguacema/TO
Araguaçu/TO
Araguaiana/MT
Araguaína/TO
Araguainha/MT
Araguanã/MA
Araguanã/TO
Araguapaz/GO
Araguari/MG
Araguatins/TO
Araioses/MA
Aral Moreira/MS
Aramari/BA
Arambaré/RS
Arame/MA
Aramina/SP
Arandu/SP
Arantina/MG
Arapeí/SP
Arapiraca/AL
Arapoema/TO
Araponga/MG
Arapongas/PR
Araporã/MG
Arapoti/PR
Arapuá/MG
Arapuã/PR
Araputanga/MT
Arara/PB
Araraquara/SP
Araras/SP
Ararendá/CE
Arari/MA
Araricá/RS
Araripe/CE
Araripina/PE
Araruama/RJ
Araruna/PB
Araruna/PR
Arataca/BA
Aratiba/RS
Aratuba/CE
Aratuípe/BA
Arauá/SE
Araucária/PR
Araújos/MG

Araxá/MG
Arceburgo/MG
Arco/Íris/SP
Arcos/MG
Arcoverde/PE
Areado/MG
Areal/RJ
Arealva/SP
Areia Branca/RN
Areia Branca/SE
Areia de Baraúnas/PB
Areia/PB
Areial/PB
Areias/SP
Areiópolis/SP
Arenápolis/MT
Arenópolis/GO
Arês/RN
Argirita/MG
Aricanduva/MG
Arinos/MG
Aripuanã/MT
Ariquemes/RO
Ariranha do Ivaí/PR
Ariranha/SP
Armação dos Búzios/RJ
Arneiroz/CE
Aroazes/PI
Aroeiras do Itaim/PI
Aroeiras/PB
Arraial do Cabo/RJ
Arraial/PI
Arraias/TO
Arroio do Meio/RS
Arroio do Padre/RS
Arroio do Sal/RS
Arroio do Tigre/RS
Arroio dos Ratos/RS
Arroio Grande/RS
Artur Nogueira/SP
Aruanã/GO
Arujá/SP
Arvorezinha/RS
Aspásia/SP
Assaí/PR
Assaré/CE
Assis Brasil/AC
Assis Chateaubriand/PR
Assis/SP
Assunção do Piauí/PI
Assunção/PB
Astolfo Dutra/MG
Astorga/PR
Atalaia do Norte/AM
Atalaia/AL
Atalaia/PR
Ataléia/MG
Atibaia/SP
Atílio Vivácqua/ES
Augustinópolis/TO
Augusto Corrêa/PA
Augusto de Lima/MG
Augusto Pestana/RS
Áurea/RS
Aurelino Leal/BA
Auriflama/SP
Aurilândia/GO
Aurora do Pará/PA
Aurora do Tocantins/TO

Aurora/CE
Autazes/AM
Avaí/SP
Avanhandava/SP
Avaré/SP
Aveiro/PA
Avelino Lopes/PI
Avelinópolis/GO
Axixá do Tocantins/TO
Axixá/MA
Babaçulândia/TO
Bacabal/MA
Bacabeira/MA
Bacuri/MA
Bacurituba/MA
Bady Bassitt/SP
Baependi/MG
Bagé/RS
Bagre/PA
Baía da Traição/PB
Baía Formosa/RN
Baianópolis/BA
Baião/PA
Baixa Grande do Ribeiro/PI
Baixa Grande/BA
Baixio/CE
Baixo Guandu/ES
Balbinos/SP
Baldim/MG
Baliza/GO
Balneário Pinhal/RS
Balsa Nova/PR
Bálsamo/SP
Balsas/MA
Bambuí/MG
Banabuiú/CE
Bananal/SP
Bananeiras/PB
Bandeira do Sul/MG
Bandeira/MG
Bandeirante/SC
Bandeirantes do Tocantins/TO
Bandeirantes/MS
Bandeirantes/PR
Bannach/PA
Banzaê/BA
Barão de Antonina/SP
Barão de Cocais/MG
Barão de Cotegipe/RS
Barão de Grajaú/MA
Barão de Melgaço/MT
Barão de Monte Alto/MG
Barão do Triunfo/RS
Barão/RS
Baraúna/PB
Baraúna/RN
Barbacena/MG
Barbalha/CE
Barbosa Ferraz/PR
Barbosa/SP
Barcarena/PA
Barcelona/RN
Barcelos/AM
Bariri/SP
Barra Bonita/SP
Barra d\'Alcântara/PI
Barra da Estiva/BA
Barra de Guabiraba/PE
Barra de Santa Rosa/PB

Barra de Santana/PB
Barra de Santo Antônio/AL
Barra de São Francisco/ES
Barra de São Miguel/AL
Barra de São Miguel/PB
Barra do Bugres/MT
Barra do Chapéu/SP
Barra do Choça/BA
Barra do Corda/MA
Barra do Garças/MT
Barra do Guarita/RS
Barra do Jacaré/PR
Barra do Mendes/BA
Barra do Ouro/TO
Barra do Piraí/RJ
Barra do Quaraí/RS
Barra do Ribeiro/RS
Barra do Rio Azul/RS
Barra do Rocha/BA
Barra do Turvo/SP
Barra dos Coqueiros/SE
Barra Funda/RS
Barra Longa/MG
Barra Mansa/RJ
Barra/BA
Barracão/PR
Barracão/RS
Barras/PI
Barreira/CE
Barreiras do Piauí/PI
Barreiras/BA
Barreirinha/AM
Barreirinhas/MA
Barreiros/PE
Barretos/SP
Barrinha/SP
Barro Alto/BA
Barro Alto/GO
Barro Duro/PI
Barro Preto/BA
Barro/CE
Barrocas/BA
Barrolândia/TO
Barroquinha/CE
Barros Cassal/RS
Barroso/MG
Barueri/SP
Bastos/SP
Bataguaçu/MS
Batalha/AL
Batalha/PI
Batatais/SP
Batayporã/MS
Baturité/CE
Bauru/SP
Bayeux/PB
Bebedouro/SP
Beberibe/CE
Bela Cruz/CE
Bela Vista da Caroba/PR
Bela Vista de Goiás/GO
Bela Vista de Minas/MG
Bela Vista do Maranhão/MA
Bela Vista do Paraíso/PR
Bela Vista do Piauí/PI
Bela Vista/MS
Belágua/MA
Belém de Maria/PE
Belém do Brejo do Cruz/PB

Belém do Piauí/PI
Belém do São Francisco/PE
Belém/AL
Belém/PA
Belém/PB
Belford Roxo/RJ
Belmiro Braga/MG
Belmonte/BA
Belo Campo/BA
Belo Horizonte/MG
Belo Jardim/PE
Belo Monte/AL
Belo Oriente/MG
Belo Vale/MG
Belterra/PA
Beneditinos/PI
Benedito Leite/MA
Benevides/PA
Benjamin Constant do Sul/RS
Benjamin Constant/AM
Bento de Abreu/SP
Bento Fernandes/RN
Bento Gonçalves/RS
Bequimão/MA
Berilo/MG
Berizal/MG
Bernardino Batista/PB
Bernardino de Campos/SP
Bernardo do Mearim/MA
Bernardo Sayão/TO
Bertioga/SP
Bertolínia/PI
Bertópolis/MG
Beruri/AM
Betânia do Piauí/PI
Betânia/PE
Betim/MG
Bezerros/PE
Bias Fortes/MG
Bicas/MG
Bilac/SP
Biquinhas/MG
Birigui/SP
Biritiba Mirim/SP
Biritinga/BA
Bituruna/PR
Boa Esperança do Iguaçu/PR
Boa Esperança do Sul/SP
Boa Esperança/ES
Boa Esperança/MG
Boa Esperança/PR
Boa Hora/PI
Boa Nova/BA
Boa Saúde/RN
Boa Ventura de São Roque/PR
Boa Ventura/PB
Boa Viagem/CE
Boa Vista da Aparecida/PR
Boa Vista das Missões/RS
Boa Vista do Buricá/RS
Boa Vista do Cadeado/RS
Boa Vista do Gurupi/MA
Boa Vista do Incra/RS
Boa Vista do Ramos/AM
Boa Vista do Sul/RS
Boa Vista do Tupim/BA
Boa Vista/PB
Boa Vista/RR
Boca da Mata/AL

Boca do Acre/AM
Bocaina de Minas/MG
Bocaina/PI
Bocaina/SP
Bocaiuva do Sul/PR
Bocaiuva/MG
Bodó/RN
Bodocó/PE
Bodoquena/MS
Bofete/SP
Boituva/SP
Bom Conselho/PE
Bom Despacho/MG
Bom Jardim de Goiás/GO
Bom Jardim de Minas/MG
Bom Jardim/MA
Bom Jardim/PE
Bom Jardim/RJ
Bom Jesus da Lapa/BA
Bom Jesus da Penha/MG
Bom Jesus da Serra/BA
Bom Jesus das Selvas/MA
Bom Jesus de Goiás/GO
Bom Jesus do Amparo/MG
Bom Jesus do Araguaia/MT
Bom Jesus do Galho/MG
Bom Jesus do Itabapoana/RJ
Bom Jesus do Norte/ES
Bom Jesus do Sul/PR
Bom Jesus do Tocantins/PA
Bom Jesus do Tocantins/TO
Bom Jesus dos Perdões/SP
Bom Jesus/PB
Bom Jesus/PI
Bom Jesus/RN
Bom Jesus/RS
Bom Lugar/MA
Bom Princípio do Piauí/PI
Bom Princípio/RS
Bom Progresso/RS
Bom Repouso/MG
Bom Retiro do Sul/RS
Bom Sucesso de Itararé/SP
Bom Sucesso do Sul/PR
Bom Sucesso/MG
Bom Sucesso/PB
Bom Sucesso/PR
Bonfim do Piauí/PI
Bonfim/MG
Bonfim/RR
Bonfinópolis de Minas/MG
Bonfinópolis/GO
Boninal/BA
Bonito de Minas/MG
Bonito de Santa Fé/PB
Bonito/BA
Bonito/MS
Bonito/PA
Bonito/PE
Bonópolis/GO
Boqueirão do Leão/RS
Boqueirão do Piauí/PI
Boqueirão/PB
Boquim/SE
Boquira/BA
Borá/SP
Boracéia/SP
Borba/AM
Borborema/PB

Borborema/SP
Borda da Mata/MG
Borebi/SP
Borrazópolis/PR
Bossoroca/RS
Botelhos/MG
Botucatu/SP
Botumirim/MG
Botuporã/BA
Bozano/RS
Braga/RS
Bragança Paulista/SP
Bragança/PA
Braganey/PR
Branquinha/AL
Brás Pires/MG
Brasil Novo/PA
Brasilândia de Minas/MG
Brasilândia do Sul/PR
Brasilândia do Tocantins/TO
Brasilândia/MS
Brasileia/AC
Brasileira/PI
Brasília de Minas/MG
Brasília/DF
Brasnorte/MT
Brasópolis/MG
Braúna/SP
Braúnas/MG
Brazabrantes/GO
Brejão/PE
Brejetuba/ES
Brejinho de Nazaré/TO
Brejinho/PE
Brejinho/RN
Brejo Alegre/SP
Brejo da Madre de Deus/PE
Brejo de Areia/MA
Brejo do Cruz/PB
Brejo do Piauí/PI
Brejo dos Santos/PB
Brejo Grande do Araguaia/PA
Brejo Grande/SE
Brejo Santo/CE
Brejo/MA
Brejões/BA
Brejolândia/BA
Breu Branco/PA
Breves/PA
Britânia/GO
Brochier/RS
Brodowski/SP
Brotas de Macaúbas/BA
Brotas/SP
Brumadinho/MG
Brumado/BA
Bueno Brandão/MG
Buenópolis/MG
Buenos Aires/PE
Buerarema/BA
Bugre/MG
Buíque/PE
Bujari/AC
Bujaru/PA
Buri/SP
Buritama/SP
Buriti Alegre/GO
Buriti Bravo/MA
Buriti de Goiás/GO

Buriti do Tocantins/TO
Buriti dos Lopes/PI
Buriti dos Montes/PI
Buriti/MA
Buriticupu/MA
Buritinópolis/GO
Buritirama/BA
Buritirana/MA
Buritis/MG
Buritis/RO
Buritizal/SP
Buritizeiro/MG
Butiá/RS
Caapiranga/AM
Caaporã/PB
Caarapó/MS
Caatiba/BA
Cabaceiras do Paraguaçu/BA
Cabaceiras/PB
Cabeceira Grande/MG
Cabeceiras do Piauí/PI
Cabeceiras/GO
Cabedelo/PB
Cabixi/RO
Cabo de Santo Agostinho/PE
Cabo Frio/RJ
Cabo Verde/MG
Cabrália Paulista/SP
Cabreúva/SP
Cabrobó/PE
Caçapava do Sul/RS
Caçapava/SP
Cacaulândia/RO
Cacequi/RS
Cáceres/MT
Cachoeira Alta/GO
Cachoeira da Prata/MG
Cachoeira de Goiás/GO
Cachoeira de Minas/MG
Cachoeira de Pajeú/MG
Cachoeira do Arari/PA
Cachoeira do Piriá/PA
Cachoeira do Sul/RS
Cachoeira dos Índios/PB
Cachoeira Dourada/GO
Cachoeira Dourada/MG
Cachoeira Grande/MA
Cachoeira Paulista/SP
Cachoeira/BA
Cachoeiras de Macacu/RJ
Cachoeirinha/PE
Cachoeirinha/RS
Cachoeirinha/TO
Cachoeiro de Itapemirim/ES
Cacimba de Areia/PB
Cacimba de Dentro/PB
Cacimbas/PB
Cacimbinhas/AL
Cacique Doble/RS
Cacoal/RO
Caconde/SP
Caçu/GO
Caculé/BA
Caém/BA
Caetanópolis/MG
Caetanos/BA
Caeté/MG
Caetés/PE
Caetité/BA

Cafarnaum/BA
Cafeara/PR
Cafelândia/PR
Cafelândia/SP
Cafezal do Sul/PR
Caiabu/SP
Caiana/MG
Caiapônia/GO
Caibaté/RS
Caiçara do Norte/RN
Caiçara do Rio do Vento/RN
Caiçara/PB
Caiçara/RS
Caicó/RN
Caieiras/SP
Cairu/BA
Caiuá/SP
Cajamar/SP
Cajapió/MA
Cajari/MA
Cajati/SP
Cajazeiras do Piauí/PI
Cajazeiras/PB
Cajazeirinhas/PB
Cajobi/SP
Cajueiro da Praia/PI
Cajueiro/AL
Cajuri/MG
Cajuru/SP
Calçado/PE
Calçoene/AP
Caldas Brandão/PB
Caldas Novas/GO
Caldas/MG
Caldazinha/GO
Caldeirão Grande do Piauí/PI
Caldeirão Grande/BA
Califórnia/PR
Calumbi/PE
Camacan/BA
Camacho/MG
Camalaú/PB
Camamu/BA
Camanducaia/MG
Camapuã/MS
Camaquã/RS
Camaragibe/PE
Camargo/RS
Cambará do Sul/RS
Cambará/PR
Cambé/PR
Cambira/PR
Cambuci/RJ
Cambuí/MG
Cambuquira/MG
Cametá/PA
Camocim de São Félix/PE
Camocim/CE
Campanário/MG
Campanha/MG
Campestre da Serra/RS
Campestre de Goiás/GO
Campestre do Maranhão/MA
Campestre/AL
Campestre/MG
Campina da Lagoa/PR
Campina das Missões/RS
Campina do Monte Alegre/SP
Campina do Simão/PR

Campina Grande do Sul/PR
Campina Grande/PB
Campina Verde/MG
Campinaçu/GO
Campinápolis/MT
Campinas do Piauí/PI
Campinas do Sul/RS
Campinas/SP
Campinorte/GO
Campo Alegre de Goiás/GO
Campo Alegre de Lourdes/BA
Campo Alegre do Fidalgo/PI
Campo Alegre/AL
Campo Azul/MG
Campo Belo do Sul/SC
Campo Belo/MG
Campo Bom/RS
Campo Bonito/PR
Campo do Brito/SE
Campo do Meio/MG
Campo do Tenente/PR
Campo Florido/MG
Campo Formoso/BA
Campo Grande do Piauí/PI
Campo Grande/AL
Campo Grande/MS
Campo Grande/RN
Campo Largo do Piauí/PI
Campo Largo/PR
Campo Limpo de Goiás/GO
Campo Limpo Paulista/SP
Campo Magro/PR
Campo Maior/PI
Campo Mourão/PR
Campo Novo de Rondônia/RO
Campo Novo do Parecis/MT
Campo Novo/RS
Campo Redondo/RN
Campo Verde/MT
Campos Altos/MG
Campos Belos/GO
Campos Borges/RS
Campos de Júlio/MT
Campos do Jordão/SP
Campos dos Goytacazes/RJ
Campos Gerais/MG
Campos Lindos/TO
Campos Novos Paulista/SP
Campos Sales/CE
Campos Verdes/GO
Camutanga/PE
Cana Verde/MG
Canaã dos Carajás/PA
Canaã/MG
Canabrava do Norte/MT
Cananéia/SP
Canapi/AL
Canápolis/BA
Canápolis/MG
Canarana/BA
Canarana/MT
Canas/SP
Canavieira/PI
Canavieiras/BA
Candeal/BA
Candeias do Jamari/RO
Candeias/BA
Candeias/MG
Candelária/RS

Candiba/BA
Cândido de Abreu/PR
Cândido Godói/RS
Cândido Mendes/MA
Cândido Mota/SP
Cândido Rodrigues/SP
Cândido Sales/BA
Candiota/RS
Candói/PR
Canela/RS
Canguaretama/RN
Canguçu/RS
Canhoba/SE
Canhotinho/PE
Canindé de São Francisco/SE
Canindé/CE
Canitar/SP
Canoas/RS
Cansanção/BA
Cantá/RR
Cantagalo/MG
Cantagalo/PR
Cantagalo/RJ
Cantanhede/MA
Canto do Buriti/PI
Canudos do Vale/RS
Canudos/BA
Canutama/AM
Capanema/PA
Capanema/PR
Capão Bonito do Sul/RS
Capão Bonito/SP
Capão da Canoa/RS
Capão do Cipó/RS
Capão do Leão/RS
Caparaó/MG
Capela de Santana/RS
Capela do Alto Alegre/BA
Capela do Alto/SP
Capela Nova/MG
Capela/AL
Capela/SE
Capelinha/MG
Capetinga/MG
Capim Branco/MG
Capim Grosso/BA
Capim/PB
Capinópolis/MG
Capinzal do Norte/MA
Capistrano/CE
Capitão Andrade/MG
Capitão de Campos/PI
Capitão Enéas/MG
Capitão Gervásio Oliveira/PI
Capitão Leônidas Marques/PR
Capitão Poço/PA
Capitão/RS
Capitólio/MG
Capivari do Sul/RS
Capivari/SP
Capixaba/AC
Capoeiras/PE
Caputira/MG
Caraá/RS
Caracaraí/RR
Caracol/MS
Caracol/PI
Caraguatatuba/SP
Caraí/MG

Caraíbas/BA
Carambeí/PR
Caranaíba/MG
Carandaí/MG
Carangola/MG
Carapebus/RJ
Carapicuíba/SP
Caratinga/MG
Carauari/AM
Caraúbas do Piauí/PI
Caraúbas/PB
Caraúbas/RN
Caravelas/BA
Carazinho/RS
Carbonita/MG
Cardeal da Silva/BA
Cardoso Moreira/RJ
Cardoso/SP
Careaçu/MG
Careiro da Várzea/AM
Careiro/AM
Cariacica/ES
Caridade do Piauí/PI
Caridade/CE
Carinhanha/BA
Carira/SE
Cariré/CE
Cariri do Tocantins/TO
Caririaçu/CE
Cariús/CE
Carlinda/MT
Carlópolis/PR
Carlos Barbosa/RS
Carlos Chagas/MG
Carlos Gomes/RS
Carmésia/MG
Carmo da Cachoeira/MG
Carmo da Mata/MG
Carmo de Minas/MG
Carmo do Cajuru/MG
Carmo do Paranaíba/MG
Carmo do Rio Claro/MG
Carmo do Rio Verde/GO
Carmo/RJ
Carmolândia/TO
Carmópolis de Minas/MG
Carmópolis/SE
Carnaíba/PE
Carnaúba dos Dantas/RN
Carnaubais/RN
Carnaubal/CE
Carnaubeira da Penha/PE
Carneirinho/MG
Carneiros/AL
Caroebe/RR
Carolina/MA
Carpina/PE
Carrancas/MG
Carrapateira/PB
Carrasco Bonito/TO
Caruaru/PE
Carutapera/MA
Carvalhópolis/MG
Carvalhos/MG
Casa Branca/SP
Casa Grande/MG
Casa Nova/BA
Casca/RS
Cascalho Rico/MG

Cascavel/CE
Cascavel/PR
Caseara/TO
Caseiros/RS
Casimiro de Abreu/RJ
Casinhas/PE
Casserengue/PB
Cássia dos Coqueiros/SP
Cássia/MG
Cassilândia/MS
Castanhal/PA
Castanheira/MT
Castanheiras/RO
Castelândia/GO
Castelo do Piauí/PI
Castelo/ES
Castilho/SP
Castro Alves/BA
Castro/PR
Cataguases/MG
Catalão/GO
Catanduva/SP
Catanduvas/PR
Catarina/CE
Catas Altas da Noruega/MG
Catas Altas/MG
Catende/PE
Catiguá/SP
Catingueira/PB
Catolândia/BA
Catolé do Rocha/PB
Catu/BA
Catuípe/RS
Catuji/MG
Catunda/CE
Caturaí/GO
Caturama/BA
Caturité/PB
Catuti/MG
Caucaia/CE
Cavalcante/GO
Caxambu/MG
Caxias do Sul/RS
Caxias/MA
Caxingó/PI
Ceará/Mirim/RN
Cedral/MA
Cedral/SP
Cedro de São João/SE
Cedro do Abaeté/MG
Cedro/CE
Cedro/PE
Centenário do Sul/PR
Centenário/RS
Centenário/TO
Central de Minas/MG
Central do Maranhão/MA
Central/BA
Centralina/MG
Centro do Guilherme/MA
Centro Novo do Maranhão/MA
Cerejeiras/RO
Ceres/GO
Cerqueira César/SP
Cerquilho/SP
Cerrito/RS
Cerro Azul/PR
Cerro Branco/RS
Cerro Corá/RN

Cerro Grande do Sul/RS
Cerro Grande/RS
Cerro Largo/RS
Cerro Negro/SC
Cesário Lange/SP
Céu Azul/PR
Cezarina/GO
Chã de Alegria/PE
Chã Grande/PE
Chã Preta/AL
Chácara/MG
Chalé/MG
Chapada da Natividade/TO
Chapada de Areia/TO
Chapada do Norte/MG
Chapada dos Guimarães/MT
Chapada Gaúcha/MG
Chapada/RS
Chapadão do Céu/GO
Chapadão do Sul/MS
Chapadinha/MA
Charqueada/SP
Charqueadas/RS
Charrua/RS
Chaval/CE
Chavantes/SP
Chaves/PA
Chiador/MG
Chiapetta/RS
Chopinzinho/PR
Choró/CE
Chorozinho/CE
Chorrochó/BA
Chuí/RS
Chupinguaia/RO
Chuvisca/RS
Cianorte/PR
Cícero Dantas/BA
Cidade Gaúcha/PR
Cidade Ocidental/GO
Cidelândia/MA
Cidreira/RS
Cipó/BA
Cipotânea/MG
Ciríaco/RS
Claraval/MG
Claro dos Poções/MG
Cláudia/MT
Cláudio/MG
Clementina/SP
Clevelândia/PR
Coaraci/BA
Coari/AM
Cocal de Telha/PI
Cocal dos Alves/PI
Cocal/PI
Cocalinho/MT
Cocalzinho de Goiás/GO
Cocos/BA
Codajás/AM
Codó/MA
Coelho Neto/MA
Coimbra/MG
Coité do Noia/AL
Coivaras/PI
Colares/PA
Colatina/ES
Colíder/MT
Colina/SP

Colinas do Sul/GO
Colinas do Tocantins/TO
Colinas/MA
Colinas/RS
Colméia/TO
Colniza/MT
Colômbia/SP
Colombo/PR
Colônia do Gurguéia/PI
Colônia do Piauí/PI
Colônia Leopoldina/AL
Colorado do Oeste/RO
Colorado/PR
Colorado/RS
Coluna/MG
Combinado/TO
Comendador Gomes/MG
Comendador Levy Gasparian/RJ
Comercinho/MG
Comodoro/MT
Conceição da Aparecida/MG
Conceição da Barra de Minas/MG
Conceição da Barra/ES
Conceição da Feira/BA
Conceição das Alagoas/MG
Conceição das Pedras/MG
Conceição de Ipanema/MG
Conceição de Macabu/RJ
Conceição do Almeida/BA
Conceição do Araguaia/PA
Conceição do Canindé/PI
Conceição do Castelo/ES
Conceição do Coité/BA
Conceição do Jacuípe/BA
Conceição do Lago Açu/MA
Conceição do Mato Dentro/MG
Conceição do Pará/MG
Conceição do Rio Verde/MG
Conceição do Tocantins/TO
Conceição dos Ouros/MG
Conceição/PB
Conchal/SP
Conchas/SP
Concórdia do Pará/PA
Condado/PB
Condado/PE
Conde/BA
Conde/PB
Condeúba/BA
Condor/RS
Cônego Marinho/MG
Confins/MG
Confresa/MT
Congo/PB
Congonhal/MG
Congonhas do Norte/MG
Congonhas/MG
Congonhinhas/PR
Conquista d\'Oeste/MT
Conquista/MG
Conselheiro Lafaiete/MG
Conselheiro Mairinck/PR
Conselheiro Pena/MG
Consolação/MG
Constantina/RS
Contagem/MG
Contenda/PR
Contendas do Sincorá/BA
Coqueiral/MG

Coqueiro Baixo/RS
Coqueiro Seco/AL
Coqueiros do Sul/RS
Coração de Jesus/MG
Coração de Maria/BA
Corbélia/PR
Cordeiro/RJ
Cordeirópolis/SP
Cordeiros/BA
Cordisburgo/MG
Cordislândia/MG
Coreaú/CE
Coremas/PB
Corguinho/MS
Coribe/BA
Corinto/MG
Cornélio Procópio/PR
Coroaci/MG
Coroados/SP
Coroatá/MA
Coromandel/MG
Coronel Barros/RS
Coronel Bicaco/RS
Coronel Domingos Soares/PR
Coronel Ezequiel/RN
Coronel Fabriciano/MG
Coronel João Pessoa/RN
Coronel João Sá/BA
Coronel José Dias/PI
Coronel Macedo/SP
Coronel Murta/MG
Coronel Pacheco/MG
Coronel Pilar/RS
Coronel Sapucaia/MS
Coronel Vivida/PR
Coronel Xavier Chaves/MG
Córrego Danta/MG
Córrego do Bom Jesus/MG
Córrego do Ouro/GO
Córrego Fundo/MG
Córrego Novo/MG
Corrente/PI
Correntes/PE
Correntina/BA
Cortês/PE
Corumbá de Goiás/GO
Corumbá/MS
Corumbaíba/GO
Corumbataí do Sul/PR
Corumbataí/SP
Corumbiara/RO
Coruripe/AL
Cosmópolis/SP
Cosmorama/SP
Costa Marques/RO
Costa Rica/MS
Cotegipe/BA
Cotia/SP
Cotiporã/RS
Cotriguaçu/MT
Couto de Magalhães de Minas/MG
Couto de Magalhães/TO
Coxilha/RS
Coxim/MS
Coxixola/PB
Craíbas/AL
Crateús/CE
Crato/CE
Cravinhos/SP

Cravolândia/BA
Crisólita/MG
Crisópolis/BA
Crissiumal/RS
Cristais Paulista/SP
Cristais/MG
Cristal do Sul/RS
Cristal/RS
Cristalândia do Piauí/PI
Cristalândia/TO
Cristália/MG
Cristalina/GO
Cristiano Otoni/MG
Cristianópolis/GO
Cristina/MG
Cristinápolis/SE
Cristino Castro/PI
Cristópolis/BA
Crixás do Tocantins/TO
Crixás/GO
Croatá/CE
Cromínia/GO
Crucilândia/MG
Cruz Alta/RS
Cruz das Almas/BA
Cruz do Espírito Santo/PB
Cruz Machado/PR
Cruz/CE
Cruzália/SP
Cruzaltense/RS
Cruzeiro da Fortaleza/MG
Cruzeiro do Iguaçu/PR
Cruzeiro do Oeste/PR
Cruzeiro do Sul/AC
Cruzeiro do Sul/PR
Cruzeiro do Sul/RS
Cruzeiro/SP
Cruzeta/RN
Cruzília/MG
Cruzmaltina/PR
Cubatão/SP
Cubati/PB
Cuiabá/MT
Cuité de Mamanguape/PB
Cuité/PB
Cuitegi/PB
Cujubim/RO
Cumari/GO
Cumaru do Norte/PA
Cumaru/PE
Cumbe/SE
Cunha/SP
Cuparaque/MG
Cupira/PE
Curaçá/BA
Curimatá/PI
Curionópolis/PA
Curiúva/PR
Currais Novos/RN
Currais/PI
Curral de Cima/PB
Curral de Dentro/MG
Curral Novo do Piauí/PI
Curral Velho/PB
Curralinho/PA
Curralinhos/PI
Curuá/PA
Curuçá/PA
Cururupu/MA

Curvelândia/MT
Curvelo/MG
Custódia/PE
Cutias/AP
Damianópolis/GO
Damião/PB
Damolândia/GO
Darcinópolis/TO
Dário Meira/BA
Datas/MG
David Canabarro/RS
Davinópolis/GO
Davinópolis/MA
Delfim Moreira/MG
Delfinópolis/MG
Delmiro Gouveia/AL
Delta/MG
Demerval Lobão/PI
Denise/MT
Deodápolis/MS
Deputado Irapuan Pinheiro/CE
Derrubadas/RS
Descalvado/SP
Descoberto/MG
Desterro de Entre Rios/MG
Desterro do Melo/MG
Desterro/PB
Dezesseis de Novembro/RS
Diadema/SP
Diamante d\'Oeste/PR
Diamante do Norte/PR
Diamante do Sul/PR
Diamante/PB
Diamantina/MG
Diamantino/MT
Dianópolis/TO
Dias d\'Ávila/BA
Dilermando de Aguiar/RS
Diogo de Vasconcelos/MG
Dionísio/MG
Diorama/GO
Dirce Reis/SP
Dirceu Arcoverde/PI
Divina Pastora/SE
Divinésia/MG
Divino das Laranjeiras/MG
Divino de São Lourenço/ES
Divino/MG
Divinolândia de Minas/MG
Divinolândia/SP
Divinópolis de Goiás/GO
Divinópolis do Tocantins/TO
Divinópolis/MG
Divisa Alegre/MG
Divisa Nova/MG
Divisópolis/MG
Dobrada/SP
Dois Córregos/SP
Dois Irmãos das Missões/RS
Dois Irmãos do Buriti/MS
Dois Irmãos do Tocantins/TO
Dois Irmãos/RS
Dois Lajeados/RS
Dois Riachos/AL
Dois Vizinhos/PR
Dolcinópolis/SP
Dom Aquino/MT
Dom Basílio/BA
Dom Bosco/MG

Dom Cavati/MG
Dom Eliseu/PA
Dom Expedito Lopes/PI
Dom Feliciano/RS
Dom Inocêncio/PI
Dom Joaquim/MG
Dom Macedo Costa/BA
Dom Pedrito/RS
Dom Pedro de Alcântara/RS
Dom Pedro/MA
Dom Silvério/MG
Dom Viçoso/MG
Domingos Martins/ES
Domingos Mourão/PI
Dona Eusébia/MG
Dona Francisca/RS
Dona Inês/PB
Dores de Campos/MG
Dores de Guanhães/MG
Dores do Indaiá/MG
Dores do Rio Preto/ES
Dores do Turvo/MG
Doresópolis/MG
Dormentes/PE
Douradina/MS
Douradina/PR
Dourado/SP
Douradoquara/MG
Dourados/MS
Doutor Camargo/PR
Doutor Maurício Cardoso/RS
Doutor Ricardo/RS
Doutor Severiano/RN
Doutor Ulysses/PR
Doverlândia/GO
Dracena/SP
Duartina/SP
Duas Barras/RJ
Duas Estradas/PB
Dueré/TO
Dumont/SP
Duque Bacelar/MA
Duque de Caxias/RJ
Durandé/MG
Echaporã/SP
Ecoporanga/ES
Edealina/GO
Edéia/GO
Eirunepé/AM
Eldorado do Sul/RS
Eldorado dos Carajás/PA
Eldorado/MS
Eldorado/SP
Elesbão Veloso/PI
Elias Fausto/SP
Eliseu Martins/PI
Elisiário/SP
Elísio Medrado/BA
Elói Mendes/MG
Emas/PB
Embaúba/SP
Embu das Artes/SP
Embu-Guaçu/SP
Emilianópolis/SP
Encantado/RS
Encanto/RN
Encruzilhada do Sul/RS
Encruzilhada/BA
Enéas Marques/PR

Engenheiro Beltrão/PR
Engenheiro Caldas/MG
Engenheiro Coelho/SP
Engenheiro Navarro/MG
Engenheiro Paulo de Frontin/RJ
Engenho Velho/RS
Entre Folhas/MG
Entre Ijuís/RS
Entre Rios de Minas/MG
Entre Rios do Oeste/PR
Entre Rios do Sul/RS
Entre Rios/BA
Envira/AM
Epitaciolândia/AC
Equador/RN
Erebango/RS
Erechim/RS
Ererê/CE
Érico Cardoso/BA
Ernestina/RS
Erval Grande/RS
Erval Seco/RS
Ervália/MG
Escada/PE
Esmeralda/RS
Esmeraldas/MG
Espera Feliz/MG
Esperança do Sul/RS
Esperança Nova/PR
Esperança/PB
Esperantina/PI
Esperantina/TO
Esperantinópolis/MA
Espigão Alto do Iguaçu/PR
Espigão d\'Oeste/RO
Espinosa/MG
Espírito Santo do Dourado/MG
Espírito Santo do Pinhal/SP
Espírito Santo do Turvo/SP
Espírito Santo/RN
Esplanada/BA
Espumoso/RS
Estação/RS
Estância Velha/RS
Estância/SE
Esteio/RS
Estiva Gerbi/SP
Estiva/MG
Estreito/MA
Estrela d\'Oeste/SP
Estrela Dalva/MG
Estrela de Alagoas/AL
Estrela do Indaiá/MG
Estrela do Norte/GO
Estrela do Norte/SP
Estrela do Sul/MG
Estrela Velha/RS
Estrela/RS
Euclides da Cunha Paulista/SP
Euclides da Cunha/BA
Eugênio de Castro/RS
Eugenópolis/MG
Eunápolis/BA
Eusébio/CE
Ewbank da Câmara/MG
Extrema/MG
Extremoz/RN
Exu/PE
Fagundes Varela/RS

Fagundes/PB
Faina/GO
Fama/MG
Faria Lemos/MG
Farias Brito/CE
Faro/PA
Farol/PR
Fartura do Piauí/PI
Fartura/SP
Fátima do Sul/MS
Fátima/BA
Fátima/TO
Faxinal do Soturno/RS
Faxinal/PR
Faxinalzinho/RS
Fazenda Nova/GO
Fazenda Rio Grande/PR
Fazenda Vilanova/RS
Feijó/AC
Feira da Mata/BA
Feira de Santana/BA
Feira Grande/AL
Feira Nova do Maranhão/MA
Feira Nova/PE
Feira Nova/SE
Felício dos Santos/MG
Felipe Guerra/RN
Felisburgo/MG
Felixlândia/MG
Feliz Deserto/AL
Feliz Natal/MT
Feliz/RS
Fênix/PR
Fernandes Pinheiro/PR
Fernandes Tourinho/MG
Fernando de Noronha/PE
Fernando Falcão/MA
Fernando Pedroza/RN
Fernando Prestes/SP
Fernandópolis/SP
Fernão/SP
Ferraz de Vasconcelos/SP
Ferreira Gomes/AP
Ferreiros/PE
Ferros/MG
Fervedouro/MG
Figueira/PR
Figueirão/MS
Figueirópolis d\'Oeste/MT
Figueirópolis/TO
Filadélfia/BA
Filadélfia/TO
Firmino Alves/BA
Firminópolis/GO
Flexeiras/AL
Flor da Serra do Sul/PR
Flora Rica/SP
Floraí/PR
Florânia/RN
Floreal/SP
Flores da Cunha/RS
Flores de Goiás/GO
Flores do Piauí/PI
Flores/PE
Floresta Azul/BA
Floresta do Araguaia/PA
Floresta do Piauí/PI
Floresta/PE
Floresta/PR

Florestal/MG
Florestópolis/PR
Floriano Peixoto/RS
Floriano/PI
Flórida Paulista/SP
Flórida/PR
Florínea/SP
Fonte Boa/AM
Fontoura Xavier/RS
Formiga/MG
Formigueiro/RS
Formosa da Serra Negra/MA
Formosa do Oeste/PR
Formosa do Rio Preto/BA
Formosa/GO
Formoso do Araguaia/TO
Formoso/GO
Formoso/MG
Forquetinha/RS
Forquilha/CE
Fortaleza de Minas/MG
Fortaleza do Tabocão/TO
Fortaleza dos Nogueiras/MA
Fortaleza dos Valos/RS
Fortaleza/CE
Fortim/CE
Fortuna de Minas/MG
Fortuna/MA
Foz do Iguaçu/PR
Foz do Jordão/PR
Franca/SP
Francinópolis/PI
Francisco Alves/PR
Francisco Ayres/PI
Francisco Badaró/MG
Francisco Beltrão/PR
Francisco Dantas/RN
Francisco Dumont/MG
Francisco Macedo/PI
Francisco Morato/SP
Francisco Sá/MG
Francisco Santos/PI
Franciscópolis/MG
Franco da Rocha/SP
Frecheirinha/CE
Frederico Westphalen/RS
Frei Gaspar/MG
Frei Inocêncio/MG
Frei Lagonegro/MG
Frei Martinho/PB
Frei Miguelinho/PE
Frei Paulo/SE
Fronteira dos Vales/MG
Fronteira/MG
Fronteiras/PI
Fruta de Leite/MG
Frutal/MG
Frutuoso Gomes/RN
Fundão/ES
Funilândia/MG
Gabriel Monteiro/SP
Gado Bravo/PB
Gália/SP
Galileia/MG
Galinhos/RN
Gameleira de Goiás/GO
Gameleira/PE
Gameleiras/MG
Gandu/BA

Garanhuns/PE
Gararu/SE
Garça/SP
Garibaldi/RS
Garrafão do Norte/PA
Garruchos/RS
Gastão Vidigal/SP
Gaúcha do Norte/MT
Gaurama/RS
Gavião Peixoto/SP
Gavião/BA
Geminiano/PI
General Câmara/RS
General Carneiro/MT
General Carneiro/PR
General Maynard/SE
General Salgado/SP
General Sampaio/CE
Gentil/RS
Gentio do Ouro/BA
Getulina/SP
Getúlio Vargas/RS
Gilbués/PI
Girau do Ponciano/AL
Giruá/RS
Glaucilândia/MG
Glicério/SP
Glória d\'Oeste/MT
Glória de Dourados/MS
Glória do Goitá/PE
Glória/BA
Glorinha/RS
Godofredo Viana/MA
Godoy Moreira/PR
Goiabeira/MG
Goianá/MG
Goiana/PE
Goianápolis/GO
Goiandira/GO
Goianésia do Pará/PA
Goianésia/GO
Goiânia/GO
Goianinha/RN
Goianira/GO
Goianorte/TO
Goiás/GO
Goiatins/TO
Goiatuba/GO
Goioerê/PR
Goioxim/PR
Gonçalves Dias/MA
Gonçalves/MG
Gongogi/BA
Gonzaga/MG
Gouvêia/MG
Gouvelândia/GO
Governador Archer/MA
Governador Dix-Sept Rosado/RN
Governador Edison Lobão/MA
Governador Eugênio Barros/MA
Governador Jorge Teixeira/RO
Governador Lindenberg/ES
Governador Luiz Rocha/MA
Governador Mangabeira/BA
Governador Newton Bello/MA
Governador Nunes Freire/MA
Governador Valadares/MG
Graça Aranha/MA
Graça/CE

Graccho Cardoso/SE
Grajaú/MA
Gramado dos Loureiros/RS
Gramado Xavier/RS
Gramado/RS
Grandes Rios/PR
Granito/PE
Granja/CE
Granjeiro/CE
Grão Mogol/MG
Gravatá/PE
Gravataí/RS
Groaíras/CE
Grossos/RN
Grupiara/MG
Guabiju/RS
Guaçuí/ES
Guadalupe/PI
Guaíba/RS
Guaiçara/SP
Guaimbê/SP
Guaíra/PR
Guaíra/SP
Guairaçá/PR
Guaiuba/CE
Guajará/AM
Guajará/Mirim/RO
Guajeru/BA
Guamaré/RN
Guamiranga/PR
Guanambi/BA
Guanhães/MG
Guapé/MG
Guapiaçu/SP
Guapiara/SP
Guapimirim/RJ
Guapirama/PR
Guapó/GO
Guaporé/RS
Guaporema/PR
Guará/SP
Guarabira/PB
Guaraçaí/SP
Guaraci/PR
Guaraci/SP
Guaraciaba do Norte/CE
Guaraciaba/MG
Guaraciama/MG
Guaraí/TO
Guaraíta/GO
Guaramiranga/CE
Guaranésia/MG
Guarani d\'Oeste/SP
Guarani das Missões/RS
Guarani de Goiás/GO
Guarani/MG
Guaraniaçu/PR
Guarantã do Norte/MT
Guarantã/SP
Guarapari/ES
Guarapuava/PR
Guaraqueçaba/PR
Guarará/MG
Guararapes/SP
Guararema/SP
Guaratinga/BA
Guaratinguetá/SP
Guaratuba/PR
Guarda-Mor/MG

Guareí/SP
Guariba/SP
Guaribas/PI
Guarinos/GO
Guarujá/SP
Guarulhos/SP
Guatapará/SP
Guaxupé/MG
Guia Lopes da Laguna/MS
Guidoval/MG
Guimarães/MA
Guimarânia/MG
Guiratinga/MT
Guiricema/MG
Gurinhatã/MG
Gurinhém/PB
Gurjão/PB
Gurupá/PA
Gurupi/TO
Guzolândia/SP
Harmonia/RS
Heitoraí/GO
Heliodora/MG
Heliópolis/BA
Herculândia/SP
Herval/RS
Herveiras/RS
Hidrolândia/CE
Hidrolândia/GO
Hidrolina/GO
Holambra/SP
Honório Serpa/PR
Horizonte/CE
Horizontina/RS
Hortolândia/SP
Hugo Napoleão/PI
Hulha Negra/RS
Humaitá/AM
Humaitá/RS
Humberto de Campos/MA
Iacanga/SP
Iaciara/GO
Iacri/SP
Iaçu/BA
Iapu/MG
Iaras/SP
Iati/PE
Ibaiti/PR
Ibarama/RS
Ibaretama/CE
Ibaté/SP
Ibateguara/AL
Ibatiba/ES
Ibema/PR
Ibertioga/MG
Ibiá/MG
Ibiaçá/RS
Ibiaí/MG
Ibiapina/CE
Ibiara/PB
Ibiassucê/BA
Ibicaraí/BA
Ibicoara/BA
Ibicuí/BA
Ibicuitinga/CE
Ibimirim/PE
Ibipeba/BA
Ibipitanga/BA
Ibiporã/PR

Ibiquera/BA
Ibirá/SP
Ibiracatu/MG
Ibiraci/MG
Ibiraçu/ES
Ibiraiaras/RS
Ibirajuba/PE
Ibirapitanga/BA
Ibirapuã/BA
Ibirapuitã/RS
Ibirarema/SP
Ibirataia/BA
Ibirité/MG
Ibirubá/RS
Ibitiara/BA
Ibitinga/SP
Ibitirama/ES
Ibititá/BA
Ibitiúra de Minas/MG
Ibituruna/MG
Ibiúna/SP
Ibotirama/BA
Icapuí/CE
Icaraí de Minas/MG
Icaraíma/PR
Icatu/MA
Icém/SP
Ichu/BA
Icó/CE
Iconha/ES
Ielmo Marinho/RN
Iepê/SP
Igaci/AL
Igaporã/BA
Igaraçu do Tietê/SP
Igaracy/PB
Igarapava/SP
Igarapé do Meio/MA
Igarapé Grande/MA
Igarapé/Açu/PA
Igarapé/MG
Igarapé/Mirim/PA
Igarassu/PE
Igaratá/SP
Igaratinga/MG
Igrapiúna/BA
Igreja Nova/AL
Igrejinha/RS
Iguaba Grande/RJ
Iguaí/BA
Iguape/SP
Iguaraci/PE
Iguaraçu/PR
Iguatama/MG
Iguatemi/MS
Iguatu/CE
Iguatu/PR
Ijaci/MG
Ijuí/RS
Ilha Comprida/SP
Ilha das Flores/SE
Ilha de Itamaracá/PE
Ilha Grande/PI
Ilha Solteira/SP
Ilhabela/SP
Ilhéus/BA
Ilicínea/MG
Ilópolis/RS
Imaculada/PB

Imbaú/PR
Imbé de Minas/MG
Imbé/RS
Imbituva/PR
Imigrante/RS
Imperatriz/MA
Inácio Martins/PR
Inaciolândia/GO
Inajá/PE
Inajá/PR
Inconfidentes/MG
Indaiabira/MG
Indaiatuba/SP
Independência/CE
Independência/RS
Indiana/SP
Indianópolis/MG
Indianópolis/PR
Indiaporã/SP
Indiara/GO
Indiaroba/SE
Indiavaí/MT
Ingá/PB
Ingaí/MG
Ingazeira/PE
Inhacorá/RS
Inhambupe/BA
Inhangapi/PA
Inhapi/AL
Inhapim/MG
Inhaúma/MG
Inhuma/PI
Inhumas/GO
Inimutaba/MG
Inocência/MS
Inúbia Paulista/SP
Ipaba/MG
Ipameri/GO
Ipanema/MG
Ipanguaçu/RN
Ipaporanga/CE
Ipatinga/MG
Ipaumirim/CE
Ipaussu/SP
Ipê/RS
Ipecaetá/BA
Iperó/SP
Ipeúna/SP
Ipiaçu/MG
Ipiaú/BA
Ipiguá/SP
Ipirá/BA
Ipiranga de Goiás/GO
Ipiranga do Norte/MT
Ipiranga do Piauí/PI
Ipiranga do Sul/RS
Ipiranga/PR
Ipixuna do Pará/PA
Ipixuna/AM
Ipojuca/PE
Iporá/GO
Iporã/PR
Iporanga/SP
Ipu/CE
Ipuã/SP
Ipubi/PE
Ipueira/RN
Ipueiras/CE
Ipueiras/TO

Ipuiuna/MG
Ipupiara/BA
Iracema do Oeste/PR
Iracema/CE
Iracema/RR
Iracemápolis/SP
Iraí de Minas/MG
Iraí/RS
Irajuba/BA
Iramaia/BA
Iranduba/AM
Irani/SC
Irapuã/SP
Irapuru/SP
Iraquara/BA
Irará/BA
Irati/PR
Irauçuba/CE
Irecê/BA
Iretama/PR
Irituia/PA
Irupi/ES
Isaías Coelho/PI
Israelândia/GO
Itaara/RS
Itabaiana/PB
Itabaiana/SE
Itabaianinha/SE
Itabela/BA
Itaberá/SP
Itaberaba/BA
Itaberaí/GO
Itabi/SE
Itabira/MG
Itabirinha/MG
Itabirito/MG
Itaboraí/RJ
Itabuna/BA
Itacajá/TO
Itacambira/MG
Itacarambi/MG
Itacaré/BA
Itacoatiara/AM
Itacuruba/PE
Itacurubi/RS
Itaetê/BA
Itagi/BA
Itagibá/BA
Itagimirim/BA
Itaguaçu da Bahia/BA
Itaguaçu/ES
Itaguaí/RJ
Itaguajé/PR
Itaguara/MG
Itaguari/GO
Itaguaru/GO
Itaguatins/TO
Itaí/SP
Itaíba/PE
Itaiçaba/CE
Itainópolis/PI
Itaipava do Grajaú/MA
Itaipé/MG
Itaipulândia/PR
Itaitinga/CE
Itaituba/PA
Itajá/GO
Itajá/RN
Itajobi/SP

Itaju do Colônia/BA
Itaju/SP
Itajubá/MG
Itajuípe/BA
Italva/RJ
Itamaraju/BA
Itamarandiba/MG
Itamarati de Minas/MG
Itamarati/AM
Itamari/BA
Itambacuri/MG
Itambaracá/PR
Itambé do Mato Dentro/MG
Itambé/BA
Itambé/PE
Itambé/PR
Itamogi/MG
Itamonte/MG
Itanagra/BA
Itanhaém/SP
Itanhandu/MG
Itanhangá/MT
Itanhém/BA
Itanhomi/MG
Itaobim/MG
Itaóca/SP
Itaocara/RJ
Itapaci/GO
Itapagipe/MG
Itapajé/CE
Itaparica/BA
Itapé/BA
Itapebi/BA
Itapecerica da Serra/SP
Itapecerica/MG
Itapecuru-Mirim/MA
Itapejara d\'Oeste/PR
Itapema/SC
Itapemirim/ES
Itaperuçu/PR
Itaperuna/RJ
Itapetim/PE
Itapetinga/BA
Itapetininga/SP
Itapeva/MG
Itapeva/SP
Itapevi/SP
Itapicuru/BA
Itapipoca/CE
Itapira/SP
Itapiranga/AM
Itapirapuã Paulista/SP
Itapirapuã/GO
Itapiratins/TO
Itapissuma/PE
Itapitanga/BA
Itapiúna/CE
Itápolis/SP
Itaporã do Tocantins/TO
Itaporã/MS
Itaporanga d\'Ajuda/SE
Itaporanga/PB
Itaporanga/SP
Itapororoca/PB
Itapuã do Oeste/RO
Itapuca/RS
Itapuí/SP
Itapura/SP
Itapuranga/GO

Itaquaquecetuba/SP
Itaquara/BA
Itaqui/RS
Itaquiraí/MS
Itaquitinga/PE
Itarana/ES
Itarantim/BA
Itararé/SP
Itarema/CE
Itariri/SP
Itarumã/GO
Itati/RS
Itatiaia/RJ
Itatiaiuçu/MG
Itatiba do Sul/RS
Itatiba/SP
Itatim/BA
Itatinga/SP
Itatira/CE
Itatuba/PB
Itaú de Minas/MG
Itaú/RN
Itaúba/MT
Itaubal/AP
Itauçu/GO
Itaueira/PI
Itaúna do Sul/PR
Itaúna/MG
Itaverava/MG
Itinga do Maranhão/MA
Itinga/MG
Itiquira/MT
Itirapina/SP
Itirapuã/SP
Itiruçu/BA
Itiúba/BA
Itobi/SP
Itororó/BA
Ituaçu/BA
Ituberá/BA
Itueta/MG
Ituiutaba/MG
Itumbiara/GO
Itumirim/MG
Itupeva/SP
Itupiranga/PA
Iturama/MG
Itutinga/MG
Ituverava/SP
Iuiú/BA
Iúna/ES
Ivaí/PR
Ivaiporã/PR
Ivaté/PR
Ivatuba/PR
Ivinhema/MS
Ivolândia/GO
Ivorá/RS
Ivoti/RS
Jaboatão dos Guararapes/PE
Jaborandi/BA
Jaborandi/SP
Jaboti/PR
Jaboticaba/RS
Jaboticabal/SP
Jaboticatubas/MG
Jaçanã/RN
Jacaraci/BA
Jacaraú/PB

Jacaré dos Homens/AL
Jacareacanga/PA
Jacareí/SP
Jacarezinho/PR
Jaci/SP
Jaciara/MT
Jacinto/MG
Jacobina do Piauí/PI
Jacobina/BA
Jacuí/MG
Jacuípe/AL
Jacuizinho/RS
Jacundá/PA
Jacupiranga/SP
Jacutinga/MG
Jacutinga/RS
Jaguapitã/PR
Jaguaquara/BA
Jaguaraçu/MG
Jaguarão/RS
Jaguarari/BA
Jaguaré/ES
Jaguaretama/CE
Jaguari/RS
Jaguariaíva/PR
Jaguaribara/CE
Jaguaribe/CE
Jaguaripe/BA
Jaguariúna/SP
Jaguaruana/CE
Jaíba/MG
Jaicós/PI
Jales/SP
Jambeiro/SP
Jampruca/MG
Janaúba/MG
Jandaia do Sul/PR
Jandaia/GO
Jandaíra/BA
Jandaíra/RN
Jandira/SP
Janduís/RN
Jangada/MT
Janiópolis/PR
Januária/MG
Japaraíba/MG
Japaratinga/AL
Japaratuba/SE
Japeri/RJ
Japi/RN
Japira/PR
Japoatã/SE
Japonvar/MG
Japorã/MS
Japurá/AM
Japurá/PR
Jaqueira/PE
Jaquirana/RS
Jaraguá/GO
Jaraguari/MS
Jaramataia/AL
Jardim Alegre/PR
Jardim de Angicos/RN
Jardim de Piranhas/RN
Jardim do Mulato/PI
Jardim do Seridó/RN
Jardim Olinda/PR
Jardim/CE
Jardim/MS

Jardinópolis/SP
Jari/RS
Jarinu/SP
Jaru/RO
Jataí/GO
Jataizinho/PR
Jataúba/PE
Jateí/MS
Jati/CE
Jatobá do Piauí/PI
Jatobá/MA
Jatobá/PE
Jaú do Tocantins/TO
Jaú/SP
Jaupaci/GO
Jauru/MT
Jeceaba/MG
Jenipapo de Minas/MG
Jenipapo dos Vieiras/MA
Jequeri/MG
Jequiá da Praia/AL
Jequié/BA
Jequitaí/MG
Jequitibá/MG
Jequitinhonha/MG
Jeremoabo/BA
Jericó/PB
Jeriquara/SP
Jerônimo Monteiro/ES
Jerumenha/PI
Jesuânia/MG
Jesuítas/PR
Jesúpolis/GO
Jijoca de Jericoacoara/CE
Ji-Paraná/RO
Jiquiriçá/BA
Jitaúna/BA
Joaíma/MG
Joanésia/MG
Joanópolis/SP
João Alfredo/PE
João Câmara/RN
João Costa/PI
João Dias/RN
João Dourado/BA
João Lisboa/MA
João Monlevade/MG
João Neiva/ES
João Pinheiro/MG
João Ramalho/SP
Joaquim Felício/MG
Joaquim Gomes/AL
Joaquim Nabuco/PE
Joaquim Pires/PI
Joaquim Távora/PR
Joca Claudino/PB
Joca Marques/PI
Jóia/RS
Jordânia/MG
Jordão/AC
José Bonifácio/SP
José da Penha/RN
José de Freitas/PI
José Gonçalves de Minas/MG
José Raydan/MG
Joselândia/MA
Josenópolis/MG
Joviânia/GO
Juara/MT

Juarez Távora/PB
Juarina/TO
Juatuba/MG
Juazeirinho/PB
Juazeiro do Norte/CE
Juazeiro do Piauí/PI
Juazeiro/BA
Jucás/CE
Jucati/PE
Jucuruçu/BA
Jucurutu/RN
Juína/MT
Juiz de Fora/MG
Júlio Borges/PI
Júlio de Castilhos/RS
Júlio Mesquita/SP
Jumirim/SP
Junco do Maranhão/MA
Junco do Seridó/PB
Jundiá/AL
Jundiá/RN
Jundiaí do Sul/PR
Jundiaí/SP
Junqueiro/AL
Junqueirópolis/SP
Jupi/PE
Juquiá/SP
Juquitiba/SP
Juramento/MG
Juranda/PR
Jurema/PE
Jurema/PI
Juripiranga/PB
Juru/PB
Juruá/AM
Juruaia/MG
Juruena/MT
Juruti/PA
Juscimeira/MT
Jussara/BA
Jussara/GO
Jussara/PR
Jussari/BA
Jussiape/BA
Jutaí/AM
Juti/MS
Juvenília/MG
Kaloré/PR
Lábrea/AM
Ladainha/MG
Ladário/MS
Lafaiete Coutinho/BA
Lagamar/MG
Lagarto/SE
Lago da Pedra/MA
Lago do Junco/MA
Lago dos Rodrigues/MA
Lago Verde/MA
Lagoa Alegre/PI
Lagoa Bonita do Sul/RS
Lagoa d\'Anta/RN
Lagoa da Canoa/AL
Lagoa da Confusão/TO
Lagoa da Prata/MG
Lagoa de Dentro/PB
Lagoa de Itaenga/PE
Lagoa de Pedras/RN
Lagoa de São Francisco/PI
Lagoa de Velhos/RN

Lagoa do Barro do Piauí/PI
Lagoa do Carro/PE
Lagoa do Mato/MA
Lagoa do Ouro/PE
Lagoa do Piauí/PI
Lagoa do Sítio/PI
Lagoa do Tocantins/TO
Lagoa dos Gatos/PE
Lagoa dos Patos/MG
Lagoa dos Três Cantos/RS
Lagoa Dourada/MG
Lagoa Formosa/MG
Lagoa Grande do Maranhão/MA
Lagoa Grande/MG
Lagoa Grande/PE
Lagoa Nova/RN
Lagoa Real/BA
Lagoa Salgada/RN
Lagoa Santa/GO
Lagoa Santa/MG
Lagoa Seca/PB
Lagoa Vermelha/RS
Lagoa/PB
Lagoão/RS
Lagoinha do Piauí/PI
Lagoinha/SP
Laguna Carapã/MS
Laje do Muriaé/RJ
Laje/BA
Lajeado do Bugre/RS
Lajeado Novo/MA
Lajeado/RS
Lajeado/TO
Lajedão/BA
Lajedinho/BA
Lajedo do Tabocal/BA
Lajedo/PE
Lajes Pintadas/RN
Lajes/RN
Lajinha/MG
Lamarão/BA
Lambari d\'Oeste/MT
Lambari/MG
Lamim/MG
Landri Sales/PI
Lapa/PR
Lapão/BA
Laranja da Terra/ES
Laranjal do Jari/AP
Laranjal Paulista/SP
Laranjal/MG
Laranjal/PR
Laranjeiras do Sul/PR
Laranjeiras/SE
Lassance/MG
Lastro/PB
Lauro de Freitas/BA
Lavandeira/TO
Lavínia/SP
Lavras da Mangabeira/CE
Lavras do Sul/RS
Lavras/MG
Lavrinhas/SP
Leandro Ferreira/MG
Leme do Prado/MG
Leme/SP
Lençóis Paulista/SP
Lençóis/BA
Leopoldina/MG

Leopoldo de Bulhões/GO
Leópolis/PR
Liberato Salzano/RS
Liberdade/MG
Licínio de Almeida/BA
Lidianópolis/PR
Lima Campos/MA
Lima Duarte/MG
Limeira do Oeste/MG
Limeira/SP
Limoeiro de Anadia/AL
Limoeiro do Ajuru/PA
Limoeiro do Norte/CE
Limoeiro/PE
Lindoeste/PR
Lindóia/SP
Lindolfo Collor/RS
Linha Nova/RS
Linhares/ES
Lins/SP
Livramento de Nossa Senhora/BA
Livramento/PB
Lizarda/TO
Loanda/PR
Lobato/PR
Logradouro/PB
Londrina/PR
Lontra/MG
Lorena/SP
Loreto/MA
Lourdes/SP
Louveira/SP
Lucas do Rio Verde/MT
Lucélia/SP
Lucena/PB
Lucianópolis/SP
Luciara/MT
Lucrécia/RN
Luís Antônio/SP
Luís Correia/PI
Luís Domingues/MA
Luís Eduardo Magalhães/BA
Luís Gomes/RN
Luisburgo/MG
Luisiana/PR
Luisiânia/SP
Luislândia/MG
Luminárias/MG
Lunardelli/PR
Lupércio/SP
Lupionópolis/PR
Lutécia/SP
Luz/MG
Luziânia/GO
Luzilândia/PI
Luzinópolis/TO
Macaé/RJ
Macaíba/RN
Macajuba/BA
Maçambara/RS
Macambira/SE
Macapá/AP
Macaparana/PE
Macarani/BA
Macatuba/SP
Macau/RN
Macaubal/SP
Macaúbas/BA
Macedônia/SP

Maceió/AL
Machacalis/MG
Machadinho d\'Oeste/RO
Machadinho/RS
Machado/MG
Machados/PE
Macuco/RJ
Macururé/BA
Madalena/CE
Madeiro/PI
Madre de Deus de Minas/MG
Madre de Deus/BA
Mãe d\'Água/PB
Mãe do Rio/PA
Maetinga/BA
Magalhães Barata/PA
Magalhães de Almeida/MA
Magda/SP
Magé/RJ
Maiquinique/BA
Mairi/BA
Mairinque/SP
Mairiporã/SP
Mairipotaba/GO
Major Isidoro/AL
Major Sales/RN
Malacacheta/MG
Malhada de Pedras/BA
Malhada dos Bois/SE
Malhada/BA
Malhador/SE
Mallet/PR
Malta/PB
Mamanguape/PB
Mambaí/GO
Mamborê/PR
Mamonas/MG
Mampituba/RS
Manacapuru/AM
Manaíra/PB
Manaquiri/AM
Manari/PE
Manaus/AM
Mâncio Lima/AC
Mandaguaçu/PR
Mandaguari/PR
Mandirituba/PR
Manduri/SP
Manfrinópolis/PR
Manga/MG
Mangaratiba/RJ
Mangueirinha/PR
Manhuaçu/MG
Manhumirim/MG
Manicoré/AM
Manoel Emídio/PI
Manoel Ribas/PR
Manoel Urbano/AC
Manoel Viana/RS
Manoel Vitorino/BA
Mansidão/BA
Mantena/MG
Mantenópolis/ES
Maquiné/RS
Mar de Espanha/MG
Mar Vermelho/AL
Mara Rosa/GO
Maraã/AM
Marabá Paulista/SP

Marabá/PA
Maracaçumé/MA
Maracaí/SP
Maracaju/MS
Maracanã/PA
Maracanaú/CE
Maracás/BA
Maragogi/AL
Maragogipe/BA
Maraial/PE
Marajá do Sena/MA
Maranguape/CE
Maranhãozinho/MA
Marapanim/PA
Marapoama/SP
Maratá/RS
Marataízes/ES
Maraú/BA
Marau/RS
Maravilha/AL
Maravilhas/MG
Marcação/PB
Marcelândia/MT
Marcelino Ramos/RS
Marcelino Vieira/RN
Marcionílio Souza/BA
Marco/CE
Marcolândia/PI
Marcos Parente/PI
Marechal Cândido Rondon/PR
Marechal Deodoro/AL
Marechal Floriano/ES
Marechal Thaumaturgo/AC
Mari/PB
Maria da Fé/MG
Maria Helena/PR
Marialva/PR
Mariana Pimentel/RS
Mariana/MG
Mariano Moro/RS
Marianópolis do Tocantins/TO
Mariápolis/SP
Maribondo/AL
Maricá/RJ
Marilac/MG
Marilândia do Sul/PR
Marilândia/ES
Marilena/PR
Marília/SP
Mariluz/PR
Maringá/PR
Marinópolis/SP
Mário Campos/MG
Mariópolis/PR
Maripá de Minas/MG
Maripá/PR
Marituba/PA
Marizópolis/PB
Marliéria/MG
Marmeleiro/PR
Marmelópolis/MG
Marques de Souza/RS
Marquinho/PR
Martinho Campos/MG
Martinópole/CE
Martinópolis/SP
Martins Soares/MG
Martins/RN
Maruim/SE

Marumbi/PR
Marzagão/GO
Mascote/BA
Massapê do Piauí/PI
Massapê/CE
Massaranduba/PB
Mata de São João/BA
Mata Grande/AL
Mata Roma/MA
Mata Verde/MG
Mata/RS
Matão/SP
Mataraca/PB
Mateiros/TO
Matelândia/PR
Materlândia/MG
Mateus Leme/MG
Mathias Lobato/MG
Matias Barbosa/MG
Matias Cardoso/MG
Matias Olímpio/PI
Matina/BA
Matinha/MA
Matinhas/PB
Matinhos/PR
Matipó/MG
Mato Castelhano/RS
Mato Grosso/PB
Mato Leitão/RS
Mato Queimado/RS
Mato Rico/PR
Mato Verde/MG
Matões do Norte/MA
Matões/MA
Matos Costa/SC
Matozinhos/MG
Matrinchã/GO
Matriz de Camaragibe/AL
Matupá/MT
Maturéia/PB
Matutina/MG
Mauá da Serra/PR
Mauá/SP
Maués/AM
Maurilândia do Tocantins/TO
Maurilândia/GO
Mauriti/CE
Maxaranguape/RN
Maximiliano de Almeida/RS
Mazagão/AP
Medeiros Neto/BA
Medeiros/MG
Medianeira/PR
Medicilândia/PA
Medina/MG
Melgaço/PA
Mendes Pimentel/MG
Mendes/RJ
Mendonça/SP
Mercedes/PR
Mercês/MG
Meridiano/SP
Meruoca/CE
Mesópolis/SP
Mesquita/MG
Mesquita/RJ
Messias Targino/RN
Messias/AL
Miguel Alves/PI

Miguel Calmon/BA
Miguel Leão/PI
Miguel Pereira/RJ
Miguelópolis/SP
Milagres do Maranhão/MA
Milagres/BA
Milagres/CE
Milhã/CE
Milton Brandão/PI
Mimoso de Goiás/GO
Mimoso do Sul/ES
Minaçu/GO
Minador do Negrão/AL
Minas do Leão/RS
Minas Novas/MG
Minduri/MG
Mineiros do Tietê/SP
Mineiros/GO
Ministro Andreazza/RO
Mira Estrela/SP
Mirabela/MG
Miracatu/SP
Miracema do Tocantins/TO
Miracema/RJ
Mirador/MA
Mirador/PR
Miradouro/MG
Miraguaí/RS
Miraí/MG
Miraíma/CE
Miranda do Norte/MA
Miranda/MS
Mirandiba/PE
Mirandópolis/SP
Mirangaba/BA
Miranorte/TO
Mirante da Serra/RO
Mirante do Paranapanema/SP
Mirante/BA
Miraselva/PR
Mirassol d\'Oeste/MT
Mirassol/SP
Mirassolândia/SP
Miravânia/MG
Mirinzal/MA
Missal/PR
Missão Velha/CE
Mocajuba/PA
Mococa/SP
Moeda/MG
Moema/MG
Mogeiro/PB
Mogi das Cruzes/SP
Mogi Guaçu/SP
Mogi Mirim/SP
Moiporá/GO
Moita Bonita/SE
Moju/PA
Mojuí dos Campos/PA
Mombaça/CE
Mombuca/SP
Monção/MA
Monções/SP
Mongaguá/SP
Monjolos/MG
Monsenhor Gil/PI
Monsenhor Hipólito/PI
Monsenhor Paulo/MG
Monsenhor Tabosa/CE

Montadas/PB
Montalvânia/MG
Montanha/ES
Montanhas/RN
Montauri/RS
Monte Alegre de Goiás/GO
Monte Alegre de Minas/MG
Monte Alegre de Sergipe/SE
Monte Alegre do Piauí/PI
Monte Alegre do Sul/SP
Monte Alegre dos Campos/RS
Monte Alegre/PA
Monte Alegre/RN
Monte Alto/SP
Monte Aprazível/SP
Monte Azul Paulista/SP
Monte Azul/MG
Monte Belo do Sul/RS
Monte Belo/MG
Monte Carmelo/MG
Monte Castelo/SP
Monte das Gameleiras/RN
Monte do Carmo/TO
Monte Formoso/MG
Monte Horebe/PB
Monte Mor/SP
Monte Negro/RO
Monte Santo de Minas/MG
Monte Santo do Tocantins/TO
Monte Santo/BA
Monte Sião/MG
Monteiro Lobato/SP
Monteiro/PB
Monteirópolis/AL
Montenegro/RS
Montes Altos/MA
Montes Claros de Goiás/GO
Montes Claros/MG
Montezuma/MG
Montividiu do Norte/GO
Montividiu/GO
Morada Nova de Minas/MG
Morada Nova/CE
Moraújo/CE
Moreilândia/PE
Moreira Sales/PR
Moreno/PE
Mormaço/RS
Morpará/BA
Morretes/PR
Morrinhos do Sul/RS
Morrinhos/CE
Morrinhos/GO
Morro Agudo de Goiás/GO
Morro Agudo/SP
Morro Cabeça no Tempo/PI
Morro da Garça/MG
Morro do Chapéu do Piauí/PI
Morro do Chapéu/BA
Morro do Pilar/MG
Morro Grande/SC
Morro Redondo/RS
Morro Reuter/RS
Morros/MA
Mortugaba/BA
Morungaba/SP
Mossâmedes/GO
Mossoró/RN
Mostardas/RS

Motuca/SP
Mozarlândia/GO
Muaná/PA
Mucajaí/RR
Mucambo/CE
Mucugê/BA
Muçum/RS
Mucuri/BA
Mucurici/ES
Muitos Capões/RS
Muliterno/RS
Mulungu do Morro/BA
Mulungu/CE
Mulungu/PB
Mundo Novo/BA
Mundo Novo/GO
Mundo Novo/MS
Munhoz de Melo/PR
Munhoz/MG
Muniz Ferreira/BA
Muniz Freire/ES
Muquém de São Francisco/BA
Muqui/ES
Muriaé/MG
Muribeca/a (SE
Murici dos Portelas/PI
Murici/AL
Muricilândia/TO
Muritiba/BA
Murutinga do Sul/SP
Mutuípe/BA
Mutum/MG
Mutunópolis/GO
Muzambinho/MG
Nacip Raydan/MG
Nantes/SP
Nanuque/MG
Não-Me-Toque/RS
Naque/MG
Narandiba/SP
Natal/RN
Natalândia/MG
Natércia/MG
Natividade da Serra/SP
Natividade/RJ
Natividade/TO
Natuba/PB
Naviraí/MS
Nazaré da Mata/PE
Nazaré do Piauí/PI
Nazaré Paulista/SP
Nazaré/BA
Nazaré/TO
Nazareno/MG
Nazarezinho/PB
Nazária/PI
Nazário/GO
Neópolis/SE
Nepomuceno/MG
Nerópolis/GO
Neves Paulista/SP
Nhamundá/AM
Nhandeara/SP
Nicolau Vergueiro/RS
Nilo Peçanha/BA
Nilópolis/RJ
Nina Rodrigues/MA
Ninheira/MG
Nioaque/MS

Nipoã/SP
Niquelândia/GO
Nísia Floresta/RN
Niterói/RJ
Nobres/MT
Nonoai/RS
Nordestina/BA
Normandia/RR
Nortelândia/MT
Nossa Senhora Aparecida/SE
Nossa Senhora da Glória/SE
Nossa Senhora das Dores/SE
Nossa Senhora das Graças/PR
Nossa Senhora de Lourdes/SE
Nossa Senhora de Nazaré/PI
Nossa Senhora do Livramento/MT
Nossa Senhora do Socorro/SE
Nossa Senhora dos Remédios/PI
Nova Aliança do Ivaí/PR
Nova Aliança/SP
Nova Alvorada do Sul/MS
Nova Alvorada/RS
Nova América da Colina/PR
Nova América/GO
Nova Andradina/MS
Nova Araçá/RS
Nova Aurora/GO
Nova Aurora/PR
Nova Bandeirantes/MT
Nova Bassano/RS
Nova Belém/MG
Nova Boa Vista/RS
Nova Brasilândia d\'Oeste/RO
Nova Brasilândia/MT
Nova Bréscia/RS
Nova Campina/SP
Nova Canaã do Norte/MT
Nova Canaã Paulista/SP
Nova Canaã/BA
Nova Candelária/RS
Nova Cantu/PR
Nova Castilho/SP
Nova Colinas/MA
Nova Crixás/GO
Nova Cruz/RN
Nova Era/MG
Nova Esperança do Piriá/PA
Nova Esperança do Sudoeste/PR
Nova Esperança do Sul/RS
Nova Esperança/PR
Nova Europa/SP
Nova Fátima/BA
Nova Fátima/PR
Nova Floresta/PB
Nova Friburgo/RJ
Nova Glória/GO
Nova Granada/SP
Nova Guarita/MT
Nova Guataporanga/SP
Nova Hartz/RS
Nova Ibiá/BA
Nova Iguaçu de Goiás/GO
Nova Iguaçu/RJ
Nova Independência/SP
Nova Iorque/MA
Nova Ipixuna/PA
Nova Itarana/BA
Nova Lacerda/MT
Nova Laranjeiras/PR

Nova Lima/MG
Nova Londrina/PR
Nova Luzitânia/SP
Nova Mamoré/RO
Nova Marilândia/MT
Nova Maringá/MT
Nova Módica/MG
Nova Monte Verde/MT
Nova Mutum/MT
Nova Nazaré/MT
Nova Odessa/SP
Nova Olímpia/MT
Nova Olímpia/PR
Nova Olinda do Maranhão/MA
Nova Olinda do Norte/AM
Nova Olinda/CE
Nova Olinda/PB
Nova Olinda/TO
Nova Pádua/RS
Nova Palma/RS
Nova Palmeira/PB
Nova Petrópolis/RS
Nova Ponte/MG
Nova Porteirinha/MG
Nova Prata do Iguaçu/PR
Nova Prata/RS
Nova Ramada/RS
Nova Redenção/BA
Nova Resende/MG
Nova Roma do Sul/RS
Nova Roma/GO
Nova Rosalândia/TO
Nova Russas/CE
Nova Santa Bárbara/PR
Nova Santa Helena/MT
Nova Santa Rita/PI
Nova Santa Rita/RS
Nova Santa Rosa/PR
Nova Serrana/MG
Nova Soure/BA
Nova Tebas/PR
Nova Timboteua/PA
Nova Ubiratã/MT
Nova União/MG
Nova União/RO
Nova Venécia/ES
Nova Veneza/GO
Nova Viçosa/BA
Nova Xavantina/MT
Novais/SP
Novo Acordo/TO
Novo Airão/AM
Novo Alegre/TO
Novo Aripuanã/AM
Novo Barreiro/RS
Novo Brasil/GO
Novo Cabrais/RS
Novo Cruzeiro/MG
Novo Gama/GO
Novo Hamburgo/RS
Novo Horizonte do Norte/MT
Novo Horizonte do Oeste/RO
Novo Horizonte do Sul/MS
Novo Horizonte/BA
Novo Horizonte/SP
Novo Itacolomi/PR
Novo Jardim/TO
Novo Lino/AL
Novo Machado/RS

Novo Mundo/MT
Novo Oriente de Minas/MG
Novo Oriente do Piauí/PI
Novo Oriente/CE
Novo Planalto/GO
Novo Progresso/PA
Novo Repartimento/PA
Novo Santo Antônio/MT
Novo Santo Antônio/PI
Novo São Joaquim/MT
Novo Tiradentes/RS
Novo Triunfo/BA
Novo Xingu/RS
Novorizonte/MG
Nuporanga/SP
Óbidos/PA
Ocara/CE
Ocauçu/SP
Oeiras do Pará/PA
Oeiras/PI
Oiapoque/AP
Olaria/MG
Óleo/SP
Olho d\'Água das Cunhãs/MA
Olho d\'Água das Flores/AL
Olho d\'Água do Borges/RN
Olho d\'Água do Casado/AL
Olho d\'Água do Piauí/PI
Olho d\'Água Grande/AL
Olho d\'Água/PB
Olhos/d\'Água/MG
Olímpia/SP
Olímpio Noronha/MG
Olinda Nova do Maranhão/MA
Olinda/PE
Olindina/BA
Olivedos/PB
Oliveira de Fátima/TO
Oliveira dos Brejinhos/BA
Oliveira Fortes/MG
Oliveira/MG
Olivença/AL
Onça de Pitangui/MG
Onda Verde/SP
Oratórios/MG
Oriente/SP
Orindiúva/SP
Oriximiná/PA
Orizânia/MG
Orizona/GO
Orlândia/SP
Orobó/PE
Orocó/PE
Orós/CE
Ortigueira/PR
Osasco/SP
Oscar Bressane/SP
Osório/RS
Osvaldo Cruz/SP
Ourém/PA
Ouriçangas/BA
Ouricuri/PE
Ourilândia do Norte/PA
Ourinhos/SP
Ourizona/PR
Ouro Branco/AL
Ouro Branco/MG
Ouro Branco/RN
Ouro Fino/MG

Ouro Preto do Oeste/RO
Ouro Preto/MG
Ouro Velho/PB
Ouro Verde de Goiás/GO
Ouro Verde de Minas/MG
Ouro Verde do Oeste/PR
Ouro Verde/SP
Ouroeste/SP
Ourolândia/BA
Ouvidor/GO
Pacaembu/SP
Pacajá/PA
Pacajus/CE
Pacaraima/RR
Pacatuba/CE
Pacatuba/SE
Paço do Lumiar/MA
Pacoti/CE
Pacujá/CE
Padre Bernardo/GO
Padre Carvalho/MG
Padre Marcos/PI
Padre Paraíso/MG
Paes Landim/PI
Pai Pedro/MG
Paiçandu/PR
Paim Filho/RS
Paineiras/MG
Pains/MG
Paiva/MG
Pajeú do Piauí/PI
Palestina de Goiás/GO
Palestina do Pará/PA
Palestina/AL
Palestina/SP
Palhano/CE
Palma/MG
Palmácia/CE
Palmares do Sul/RS
Palmares Paulista/SP
Palmares/PE
Palmas de Monte Alto/BA
Palmas/PR
Palmas/TO
Palmeira d\'Oeste/SP
Palmeira das Missões/RS
Palmeira do Piauí/PI
Palmeira dos Índios/AL
Palmeira/PR
Palmeirais/PI
Palmeirândia/MA
Palmeirante/TO
Palmeiras de Goiás/GO
Palmeiras do Tocantins/TO
Palmeiras/BA
Palmeirina/PE
Palmeirópolis/TO
Palmelo/GO
Palminópolis/GO
Palmital/PR
Palmital/SP
Palmitinho/RS
Palmópolis/MG
Palotina/PR
Panamá/GO
Panambi/RS
Pancas/ES
Panelas/PE
Panorama/SP

Pantano Grande/RS
Pão de Açúcar/AL
Papagaios/MG
Paquetá/PI
Pará de Minas/MG
Paracambi/RJ
Paracatu/MG
Paracuru/CE
Paragominas/PA
Paraguaçu Paulista/SP
Paraguaçu/MG
Paraí/RS
Paraíba do Sul/RJ
Paraibano/MA
Paraibuna/SP
Paraipaba/CE
Paraíso das Águas/MS
Paraíso do Norte/PR
Paraíso do Sul/RS
Paraíso do Tocantins/TO
Paraíso/SP
Paraisópolis/MG
Parambu/CE
Paramirim/BA
Paramoti/CE
Paraná/RN
Paranã/TO
Paranacity/PR
Paranaguá/PR
Paranaíba/MS
Paranaiguara/GO
Paranaíta/MT
Paranapanema/SP
Paranapoema/PR
Paranapuã/SP
Paranatama/PE
Paranatinga/MT
Paranavaí/PR
Paranhos/MS
Paraopeba/MG
Parapuã/SP
Parari/PB
Paratinga/BA
Paraty/RJ
Paraú/RN
Parauapebas/PA
Paraúna/GO
Parazinho/RN
Pardinho/SP
Pareci Novo/RS
Parecis/RO
Parelhas/RN
Pariconha/AL
Parintins/AM
Paripiranga/BA
Paripueira/AL
Pariquera/Açu/SP
Parisi/SP
Parnaguá/PI
Parnaíba/PI
Parnamirim/PE
Parnamirim/RN
Parnarama/MA
Parobé/RS
Passa Tempo/MG
Passabém/MG
Passa-e-Fica/RN
Passagem Franca do Piauí/PI
Passagem Franca/MA

Passagem/PB
Passagem/RN
Passa-Quatro/MG
Passa-Sete/RS
Passa-Vinte/MG
Passira/PE
Passo de Camaragibe/AL
Passo do Sobrado/RS
Passo Fundo/RS
Passos/MG
Pastos Bons/MA
Patis/MG
Pato Bragado/PR
Pato Branco/PR
Patos de Minas/MG
Patos do Piauí/PI
Patos/PB
Patrocínio do Muriaé/MG
Patrocínio Paulista/SP
Patrocínio/MG
Patu/RN
Paty do Alferes/RJ
Pau Brasil/BA
Pau dos Ferros/RN
Pau/d\'Arco do Piauí/PI
Pau/d\'Arco/PA
Pau/d\'Arco/TO
Paudalho/PE
Pauini/AM
Paula Cândido/MG
Paula Freitas/PR
Paulicéia/SP
Paulínia/SP
Paulino Neves/MA
Paulista/PB
Paulista/PE
Paulistana/PI
Paulistânia/SP
Paulistas/MG
Paulo Afonso/BA
Paulo Bento/RS
Paulo de Faria/SP
Paulo Frontin/PR
Paulo Jacinto/AL
Paulo Ramos/MA
Pavão/MG
Paverama/RS
Pavussu/PI
Pé de Serra/BA
Peabiru/PR
Peçanha/MG
Pederneiras/SP
Pedra Azul/MG
Pedra Bela/SP
Pedra Bonita/MG
Pedra Branca do Amapari/AP
Pedra Branca/CE
Pedra Branca/PB
Pedra do Anta/MG
Pedra do Indaiá/MG
Pedra Dourada/MG
Pedra Grande/RN
Pedra Lavrada/PB
Pedra Mole/SE
Pedra Preta/MT
Pedra Preta/RN
Pedra/PE
Pedralva/MG
Pedranópolis/SP

Pedrão/BA
Pedras Altas/RS
Pedras de Fogo/PB
Pedras de Maria da Cruz/MG
Pedregulho/SP
Pedreira/SP
Pedreiras/MA
Pedrinhas Paulista/SP
Pedrinhas/SE
Pedrinópolis/MG
Pedro Afonso/TO
Pedro Alexandre/BA
Pedro Avelino/RN
Pedro Canário/ES
Pedro de Toledo/SP
Pedro do Rosário/MA
Pedro Gomes/MS
Pedro II/PI
Pedro Laurentino/PI
Pedro Leopoldo/MG
Pedro Osório/RS
Pedro Régis/PB
Pedro Teixeira/MG
Pedro Velho/RN
Peixe/TO
Peixe-Boi/PA
Peixoto de Azevedo/MT
Pejuçara/RS
Pelotas/RS
Penaforte/CE
Penalva/MA
Penápolis/SP
Pendências/RN
Penedo/AL
Pentecoste/CE
Pequeri/MG
Pequi/MG
Pequizeiro/TO
Perdigão/MG
Perdizes/MG
Perdões/MG
Pereira Barreto/SP
Pereiras/SP
Pereiro/CE
Peri Mirim/MA
Periquito/MG
Peritoró/MA
Perobal/PR
Pérola d\'Oeste/PR
Pérola/PR
Perolândia/GO
Peruíbe/SP
Pescador/MG
Pesqueira/PE
Petrolândia/PE
Petrolina de Goiás/GO
Petrolina/PE
Petrópolis/RJ
Piaçabuçu/AL
Piacatu/SP
Piancó/PB
Piatã/BA
Piau/MG
Picada Café/RS
Piçarra/PA
Picos/PI
Picuí/PB
Piedade de Caratinga/MG
Piedade de Ponte Nova/MG

Piedade do Rio Grande/MG
Piedade dos Gerais/MG
Piedade/SP
Piên/PR
Pilão Arcado/BA
Pilar de Goiás/GO
Pilar do Sul/SP
Pilar/AL
Pilar/PB
Pilões/PB
Pilões/RN
Pilõezinhos/PB
Pimenta Bueno/RO
Pimenta/MG
Pimenteiras do Oeste/RO
Pimenteiras/PI
Pindaí/BA
Pindamonhangaba/SP
Pindaré/Mirim/MA
Pindoba/AL
Pindobaçu/BA
Pindorama do Tocantins/TO
Pindorama/SP
Pindoretama/CE
Pingo d\'Água/MG
Pinhais/PR
Pinhal da Serra/RS
Pinhal de São Bento/PR
Pinhal Grande/RS
Pinhal/RS
Pinhalão/PR
Pinhalzinho/SP
Pinhão/PR
Pinhão/SE
Pinheiral/RJ
Pinheirinho do Vale/RS
Pinheiro Machado/RS
Pinheiro/MA
Pinheiros/ES
Pintadas/BA
Pinto Bandeira/RS
Pintópolis/MG
Pio IX/PI
Pio XII/MA
Piquerobi/SP
Piquet Carneiro/CE
Piquete/SP
Piracaia/SP
Piracanjuba/GO
Piracema/MG
Piracicaba/SP
Piracuruca/PI
Piraí do Norte/BA
Piraí do Sul/PR
Piraí/RJ
Piraju/SP
Pirajuba/MG
Pirajuí/SP
Pirambu/SE
Piranga/MG
Pirangi/SP
Piranguçu/MG
Piranguinho/MG
Piranhas/AL
Piranhas/GO
Pirapemas/MA
Pirapetinga/MG
Pirapó/RS
Pirapora do Bom Jesus/SP

Pirapora/MG
Pirapozinho/SP
Piraquara/PR
Piraquê/TO
Pirassununga/SP
Piratini/RS
Piratininga/SP
Piraúba/MG
Pirenópolis/GO
Pires do Rio/GO
Pires Ferreira/CE
Piripá/BA
Piripiri/PI
Piritiba/BA
Pirpirituba/PB
Pitanga/PR
Pitangueiras/PR
Pitangueiras/SP
Pitangui/MG
Pitimbu/PB
Pium/TO
Piúma/ES
Piumhi/MG
Placas/PA
Plácido de Castro/AC
Planaltina do Paraná/PR
Planaltina/GO
Planaltino/BA
Planalto da Serra/MT
Planalto/BA
Planalto/PR
Planalto/RS
Planalto/SP
Planura/MG
Platina/SP
Poá/SP
Poção de Pedras/MA
Poção/PE
Pocinhos/PB
Poço Branco/RN
Poço Dantas/PB
Poço das Antas/RS
Poço das Trincheiras/AL
Poço de José de Moura/PB
Poço Fundo/MG
Poço Redondo/SE
Poço Verde/SE
Poções/BA
Poconé/MT
Poços de Caldas/MG
Pocrane/MG
Pojuca/BA
Poloni/SP
Pombal/PB
Pombos/PE
Pompeia/SP
Pompéu/MG
Pongaí/SP
Ponta de Pedras/PA
Ponta Grossa/PR
Ponta Porã/MS
Pontal do Araguaia/MT
Pontal do Paraná/PR
Pontal/SP
Pontalina/GO
Pontalinda/SP
Pontão/RS
Ponte Alta do Bom Jesus/TO
Ponte Alta do Tocantins/TO

Ponte Branca/MT
Ponte Nova/MG
Ponte Preta/RS
Pontes e Lacerda/MT
Pontes Gestal/SP
Ponto Belo/ES
Ponto Chique/MG
Ponto dos Volantes/MG
Ponto Novo/BA
Populina/SP
Poranga/CE
Porangaba/SP
Porangatu/GO
Porciúncula/RJ
Porecatu/PR
Portalegre/RN
Portão/RS
Porteirão/GO
Porteiras/CE
Porteirinha/MG
Portel/PA
Portelândia/GO
Porto Acre/AC
Porto Alegre do Norte/MT
Porto Alegre do Piauí/PI
Porto Alegre do Tocantins/TO
Porto Amazonas/PR
Porto Barreiro/PR
Porto Calvo/AL
Porto da Folha/SE
Porto de Moz/PA
Porto de Pedras/AL
Porto do Mangue/RN
Porto dos Gaúchos/MT
Porto Esperidião/MT
Porto Estrela/MT
Porto Feliz/SP
Porto Ferreira/SP
Porto Firme/MG
Porto Franco/MA
Porto Grande/AP
Porto Lucena/RS
Porto Mauá/RS
Porto Murtinho/MS
Porto Nacional/TO
Porto Real do Colégio/AL
Porto Real/RJ
Porto Rico do Maranhão/MA
Porto Rico/PR
Porto Seguro/BA
Porto Velho/RO
Porto Vera Cruz/RS
Porto Vitória/PR
Porto Walter/AC
Porto Xavier/RS
Porto/PI
Posse/GO
Poté/MG
Potengi/CE
Potim/SP
Potiraguá/BA
Potirendaba/SP
Potiretama/CE
Pouso Alegre/MG
Pouso Alto/MG
Pouso Novo/RS
Poxoréu/MT
Pracinha/SP
Pracuuba/AP

Prado Ferreira/PR
Prado/BA
Pradópolis/SP
Prados/MG
Praia Grande/SC
Praia Grande/SP
Praia Norte/TO
Prainha/PA
Pranchita/PR
Prata do Piauí/PI
Prata/MG
Prata/PB
Pratânia/SP
Pratápolis/MG
Pratinha/MG
Presidente Alves/SP
Presidente Bernardes/MG
Presidente Bernardes/SP
Presidente Castelo Branco/PR
Presidente Dutra/BA
Presidente Dutra/MA
Presidente Epitácio/SP
Presidente Figueiredo/AM
Presidente Jânio Quadros/BA
Presidente Juscelino/MA
Presidente Juscelino/MG
Presidente Kennedy/ES
Presidente Kennedy/TO
Presidente Kubitschek/MG
Presidente Lucena/RS
Presidente Médici/MA
Presidente Médici/RO
Presidente Olegário/MG
Presidente Prudente/SP
Presidente Sarney/MA
Presidente Tancredo Neves/BA
Presidente Vargas/MA
Presidente Venceslau/SP
Primavera de Rondônia/RO
Primavera do Leste/MT
Primavera/PA
Primavera/PE
Primeira Cruz/MA
Primeiro de Maio/PR
Princesa Isabel/PB
Professor Jamil/GO
Progresso/RS
Promissão/SP
Propriá/SE
Protásio Alves/RS
Prudente de Morais/MG
Prudentópolis/PR
Pugmil/TO
Pureza/RN
Putinga/RS
Puxinanã/PB
Quadra/SP
Quaraí/RS
Quartel Geral/MG
Quarto Centenário/PR
Quatá/SP
Quatiguá/PR
Quatipuru/PA
Quatis/RJ
Quatro Barras/PR
Quatro Irmãos/RS
Quatro Pontes/PR
Quebrangulo/AL
Quedas do Iguaçu/PR

Queimada Nova/PI
Queimadas/BA
Queimadas/PB
Queimados/RJ
Queiroz/SP
Queluz/SP
Queluzito/MG
Querência do Norte/PR
Querência/MT
Quevedos/RS
Quijingue/BA
Quinta do Sol/PR
Quintana/SP
Quinze de Novembro/RS
Quipapá/PE
Quirinópolis/GO
Quissamã/RJ
Quitandinha/PR
Quiterianópolis/CE
Quixaba/PB
Quixaba/PE
Quixabeira/BA
Quixadá/CE
Quixelô/CE
Quixeramobim/CE
Quixeré/CE
Rafael Fernandes/RN
Rafael Godeiro/RN
Rafael Jambeiro/BA
Rafard/SP
Ramilândia/PR
Rancharia/SP
Rancho Alegre d\'Oeste/PR
Rancho Alegre/PR
Raposa/MA
Raposos/MG
Raul Soares/MG
Realeza/PR
Rebouças/PR
Recife/PE
Recreio/MG
Recursolândia/TO
Redenção da Serra/SP
Redenção do Gurguéia/PI
Redenção/CE
Redenção/PA
Redentora/RS
Reduto/MG
Regeneração/PI
Regente Feijó/SP
Reginópolis/SP
Registro/SP
Relvado/RS
Remanso/BA
Remígio/PB
Renascença/PR
Reriutaba/CE
Resende Costa/MG
Resende/RJ
Reserva do Cabaçal/MT
Reserva do Iguaçu/PR
Reserva/PR
Resplendor/MG
Ressaquinha/MG
Restinga Seca/RS
Restinga/SP
Retirolândia/BA
Riachão das Neves/BA
Riachão do Bacamarte/PB

Riachão do Dantas/SE
Riachão do Jacuípe/BA
Riachão do Poço/PB
Riachão/MA
Riachão/PB
Riachinho/MG
Riachinho/TO
Riacho da Cruz/RN
Riacho das Almas/PE
Riacho de Santana/BA
Riacho de Santana/RN
Riacho de Santo Antônio/PB
Riacho dos Cavalos/PB
Riacho dos Machados/MG
Riacho Frio/PI
Riachuelo/RN
Riachuelo/SE
Rialma/GO
Rianápolis/GO
Ribamar Fiquene/MA
Ribas do Rio Pardo/MS
Ribeira do Amparo/BA
Ribeira do Piauí/PI
Ribeira do Pombal/BA
Ribeira/SP
Ribeirão Bonito/SP
Ribeirão Branco/SP
Ribeirão Cascalheira/MT
Ribeirão Claro/PR
Ribeirão Corrente/SP
Ribeirão das Neves/MG
Ribeirão do Largo/BA
Ribeirão do Pinhal/PR
Ribeirão do Sul/SP
Ribeirão dos Índios/SP
Ribeirão Grande/SP
Ribeirão Pires/SP
Ribeirão Preto/SP
Ribeirão Vermelho/MG
Ribeirão/PE
Ribeirãozinho/MT
Ribeiro Gonçalves/PI
Ribeirópolis/SE
Rifaina/SP
Rincão/SP
Rinópolis/SP
Rio Acima/MG
Rio Azul/PR
Rio Bananal/ES
Rio Bom/PR
Rio Bonito do Iguaçu/PR
Rio Bonito/RJ
Rio Branco do Ivaí/PR
Rio Branco do Sul/PR
Rio Branco/MT
Rio Brilhante/MS
Rio Casca/MG
Rio Claro/RJ
Rio Claro/SP
Rio Crespo/RO
Rio da Conceição/TO
Rio das Flores/RJ
Rio das Ostras/RJ
Rio das Pedras/SP
Rio de Contas/BA
Rio de Janeiro/RJ
Rio do Antônio/BA
Rio do Fogo/RN
Rio do Pires/BA

Rio do Prado/MG
Rio Doce/MG
Rio dos Bois/TO
Rio dos Índios/RS
Rio Espera/MG
Rio Formoso/PE
Rio Grande da Serra/SP
Rio Grande do Piauí/PI
Rio Grande/RS
Rio Largo/AL
Rio Manso/MG
Rio Maria/PA
Rio Negro/MS
Rio Negro/PR
Rio Novo do Sul/ES
Rio Novo/MG
Rio Paranaíba/MG
Rio Pardo de Minas/MG
Rio Pardo/RS
Rio Piracicaba/MG
Rio Pomba/MG
Rio Preto da Eva/AM
Rio Preto/MG
Rio Quente/GO
Rio Real/BA
Rio Sono/TO
Rio Tinto/PB
Rio Verde de Mato Grosso/MS
Rio Verde/GO
Rio Vermelho/MG
Riolândia/SP
Riozinho/RS
Ritápolis/MG
Riversul/SP
Roca Sales/RS
Rochedo de Minas/MG
Rochedo/MS
Rodeio Bonito/RS
Rodeiro/MG
Rodelas/BA
Rodolfo Fernandes/RN
Rodrigues Alves/AC
Rolador/RS
Rolândia/PR
Rolante/RS
Rolim de Moura/RO
Romaria/MG
Roncador/PR
Ronda Alta/RS
Rondinha/RS
Rondolândia/MT
Rondon do Pará/PA
Rondon/PR
Rondonópolis/MT
Roque Gonzales/RS
Rorainópolis/RR
Rosana/SP
Rosário da Limeira/MG
Rosário do Catete/SE
Rosário do Ivaí/PR
Rosário do Sul/RS
Rosário Oeste/MT
Rosário/MA
Roseira/SP
Roteiro/AL
Rubelita/MG
Rubiácea/SP
Rubiataba/GO
Rubim/MG

Rubinéia/SP
Rurópolis/PA
Russas/CE
Ruy Barbosa/BA
Ruy Barbosa/RN
Sabará/MG
Sabáudia/PR
Sabino/SP
Sabinópolis/MG
Saboeiro/CE
Sacramento/MG
Sagrada Família/RS
Sagres/SP
Sairé/PE
Saldanha Marinho/RS
Sales Oliveira/SP
Sales/SP
Salesópolis/SP
Salgadinho/PB
Salgadinho/PE
Salgado de São Félix/PB
Salgado Filho/PR
Salgado/SE
Salgueiro/PE
Salinas da Margarida/BA
Salinas/MG
Salinópolis/PA
Salitre/CE
Salmourão/SP
Saloá/PE
Saltinho/SC
Saltinho/SP
Salto da Divisa/MG
Salto de Pirapora/SP
Salto do Céu/MT
Salto do Itararé/PR
Salto do Jacuí/RS
Salto do Lontra/PR
Salto Grande/SP
Salto/SP
Salvador das Missões/RS
Salvador do Sul/RS
Salvaterra/PA
Sambaíba/MA
Sampaio/TO
Sananduva/RS
Sanclerlândia/GO
Sandolândia/TO
Sandovalina/SP
Sanharó/PE
Santa Adélia/SP
Santa Albertina/SP
Santa Amélia/PR
Santa Bárbara d\'Oeste/SP
Santa Bárbara de Goiás/GO
Santa Bárbara do Leste/MG
Santa Bárbara do Monte Verde/MG
Santa Bárbara do Pará/PA
Santa Bárbara do Sul/RS
Santa Bárbara do Tugúrio/MG
Santa Bárbara/BA
Santa Bárbara/MG
Santa Branca/SP
Santa Brígida/BA
Santa Carmem/MT
Santa Cecília do Pavão/PR
Santa Cecília do Sul/RS
Santa Cecília/PB
Santa Clara d\'Oeste/SP

Santa Clara do Sul/RS
Santa Cruz Cabrália/BA
Santa Cruz da Baixa Verde/PE
Santa Cruz da Conceição/SP
Santa Cruz da Esperança/SP
Santa Cruz da Vitória/BA
Santa Cruz das Palmeiras/SP
Santa Cruz de Goiás/GO
Santa Cruz de Minas/MG
Santa Cruz de Monte Castelo/PR
Santa Cruz de Salinas/MG
Santa Cruz do Arari/PA
Santa Cruz do Capibaribe/PE
Santa Cruz do Escalvado/MG
Santa Cruz do Piauí/PI
Santa Cruz do Rio Pardo/SP
Santa Cruz do Sul/RS
Santa Cruz do Xingu/MT
Santa Cruz dos Milagres/PI
Santa Cruz/PB
Santa Cruz/PE
Santa Cruz/RN
Santa Efigênia de Minas/MG
Santa Ernestina/SP
Santa Fé de Goiás/GO
Santa Fé de Minas/MG
Santa Fé do Araguaia/TO
Santa Fé do Sul/SP
Santa Fé/PR
Santa Filomena do Maranhão/MA
Santa Filomena/PE
Santa Filomena/PI
Santa Gertrudes/SP
Santa Helena de Goiás/GO
Santa Helena de Minas/MG
Santa Helena/MA
Santa Helena/PB
Santa Helena/PR
Santa Helena/SC
Santa Inês/BA
Santa Inês/MA
Santa Inês/PB
Santa Inês/PR
Santa Isabel do Ivaí/PR
Santa Isabel do Pará/PA
Santa Isabel do Rio Negro/AM
Santa Isabel/GO
Santa Isabel/SP
Santa Izabel do Oeste/PR
Santa Juliana/MG
Santa Leopoldina/ES
Santa Lúcia/PR
Santa Lúcia/SP
Santa Luz/PI
Santa Luzia d\'Oeste/RO
Santa Luzia do Itanhy/SE
Santa Luzia do Norte/AL
Santa Luzia do Pará/PA
Santa Luzia do Paruá/MA
Santa Luzia/BA
Santa Luzia/MA
Santa Luzia/MG
Santa Luzia/PB
Santa Margarida do Sul/RS
Santa Margarida/MG
Santa Maria da Boa Vista/PE
Santa Maria da Serra/SP
Santa Maria da Vitória/BA
Santa Maria das Barreiras/PA

Santa Maria de Itabira/MG
Santa Maria de Jetibá/ES
Santa Maria do Cambucá/PE
Santa Maria do Herval/RS
Santa Maria do Oeste/PR
Santa Maria do Pará/PA
Santa Maria do Salto/MG
Santa Maria do Suaçuí/MG
Santa Maria do Tocantins/TO
Santa Maria Madalena/RJ
Santa Maria/RN
Santa Maria/RS
Santa Mariana/PR
Santa Mercedes/SP
Santa Mônica/PR
Santa Quitéria do Maranhão/MA
Santa Quitéria/CE
Santa Rita d\'Oeste/SP
Santa Rita de Caldas/MG
Santa Rita de Cássia/BA
Santa Rita de Ibitipoca/MG
Santa Rita de Jacutinga/MG
Santa Rita de Minas/MG
Santa Rita do Araguaia/GO
Santa Rita do Itueto/MG
Santa Rita do Novo Destino/GO
Santa Rita do Pardo/MS
Santa Rita do Passa Quatro/SP
Santa Rita do Sapucaí/MG
Santa Rita do Tocantins/TO
Santa Rita do Trivelato/MT
Santa Rita/MA
Santa Rita/PB
Santa Rosa da Serra/MG
Santa Rosa de Goiás/GO
Santa Rosa de Lima/SE
Santa Rosa de Viterbo/SP
Santa Rosa do Piauí/PI
Santa Rosa do Purus/AC
Santa Rosa do Tocantins/TO
Santa Rosa/RS
Santa Salete/SP
Santa Teresa/ES
Santa Teresinha/BA
Santa Teresinha/PB
Santa Tereza de Goiás/GO
Santa Tereza do Oeste/PR
Santa Tereza do Tocantins/TO
Santa Tereza/RS
Santa Terezinha de Goiás/GO
Santa Terezinha de Itaipu/PR
Santa Terezinha do Tocantins/TO
Santa Terezinha/MT
Santa Terezinha/PE
Santa Vitória do Palmar/RS
Santa Vitória/MG
Santaluz/BA
Santana da Boa Vista/RS
Santana da Ponte Pensa/SP
Santana da Vargem/MG
Santana de Cataguases/MG
Santana de Mangueira/PB
Santana de Parnaíba/SP
Santana de Pirapama/MG
Santana do Acaraú/CE
Santana do Araguaia/PA
Santana do Cariri/CE
Santana do Deserto/MG
Santana do Garambéu/MG

Santana do Ipanema/AL
Santana do Itararé/PR
Santana do Jacaré/MG
Santana do Livramento/RS
Santana do Manhuaçu/MG
Santana do Maranhão/MA
Santana do Matos/RN
Santana do Mundaú/AL
Santana do Paraíso/MG
Santana do Piauí/PI
Santana do Riacho/MG
Santana do São Francisco/SE
Santana do Seridó/RN
Santana dos Garrotes/PB
Santana dos Montes/MG
Santana/AP
Santana/BA
Santanópolis/BA
Santarém Novo/PA
Santarém/PA
Santiago/RS
Santo Afonso/MT
Santo Amaro das Brotas/SE
Santo Amaro do Maranhão/MA
Santo Amaro/BA
Santo Anastácio/SP
Santo André/PB
Santo André/SP
Santo Ângelo/RS
Santo Antônio da Alegria/SP
Santo Antônio da Barra/GO
Santo Antônio da Patrulha/RS
Santo Antônio da Platina/PR
Santo Antônio das Missões/RS
Santo Antônio de Goiás/GO
Santo Antônio de Jesus/BA
Santo Antônio de Lisboa/PI
Santo Antônio de Pádua/RJ
Santo Antônio de Posse/SP
Santo Antônio do Amparo/MG
Santo Antônio do Aracanguá/SP
Santo Antônio do Aventureiro/MG
Santo Antônio do Caiuá/PR
Santo Antônio do Descoberto/GO
Santo Antônio do Grama/MG
Santo Antônio do Içá/AM
Santo Antônio do Itambé/MG
Santo Antônio do Jacinto/MG
Santo Antônio do Jardim/SP
Santo Antônio do Leste/MT
Santo Antônio do Leverger/MT
Santo Antônio do Monte/MG
Santo Antônio do Palma/RS
Santo Antônio do Paraíso/PR
Santo Antônio do Pinhal/SP
Santo Antônio do Planalto/RS
Santo Antônio do Retiro/MG
Santo Antônio do Rio Abaixo/MG
Santo Antônio do Sudoeste/PR
Santo Antônio do Tauá/PA
Santo Antônio dos Lopes/MA
Santo Antônio dos Milagres/PI
Santo Antônio/RN
Santo Augusto/RS
Santo Cristo/RS
Santo Estêvão/BA
Santo Expedito do Sul/RS
Santo Expedito/SP
Santo Hipólito/MG

Santo Inácio do Piauí/PI
Santo Inácio/PR
Santópolis do Aguapeí/SP
Santos Dumont/MG
Santos/SP
São Benedito do Rio Preto/MA
São Benedito do Sul/PE
São Benedito/CE
São Bento Abade/MG
São Bento de Pombal/PB
São Bento do Norte/RN
São Bento do Sapucaí/SP
São Bento do Tocantins/TO
São Bento do Trairi/RN
São Bento do Una/PE
São Bento/MA
São Bento/PB
São Bernardo do Campo/SP
São Bernardo/MA
São Borja/RS
São Brás do Suaçuí/MG
São Brás/AL
São Braz do Piauí/PI
São Caetano de Odivelas/PA
São Caetano do Sul/SP
São Caetano/PE
São Carlos do Ivaí/PR
São Carlos/SP
São Cristóvão/SE
São Desidério/BA
São Domingos das Dores/MG
São Domingos do Araguaia/PA
São Domingos do Azeitão/MA
São Domingos do Capim/PA
São Domingos do Cariri/PB
São Domingos do Maranhão/MA
São Domingos do Norte/ES
São Domingos do Prata/MG
São Domingos do Sul/RS
São Domingos/BA
São Domingos/GO
São Domingos/PB
São Domingos/SE
São Felipe d\'Oeste/RO
São Felipe/BA
São Félix de Balsas/MA
São Félix de Minas/MG
São Félix do Araguaia/MT
São Félix do Coribe/BA
São Félix do Piauí/PI
São Félix do Tocantins/TO
São Félix do Xingu/PA
São Félix/BA
São Fernando/RN
São Fidélis/RJ
São Francisco de Assis do Piauí/PI
São Francisco de Assis/RS
São Francisco de Goiás/GO
São Francisco de Itabapoana/RJ
São Francisco de Paula/MG
São Francisco de Paula/RS
São Francisco de Sales/MG
São Francisco do Brejão/MA
São Francisco do Conde/BA
São Francisco do Glória/MG
São Francisco do Guaporé/RO
São Francisco do Maranhão/MA
São Francisco do Oeste/RN
São Francisco do Pará/PA

São Francisco do Piauí/PI
São Francisco/MG
São Francisco/PB
São Francisco/SE
São Francisco/SP
São Gabriel da Cachoeira/AM
São Gabriel da Palha/ES
São Gabriel do Oeste/MS
São Gabriel/BA
São Gabriel/RS
São Geraldo da Piedade/MG
São Geraldo do Araguaia/PA
São Geraldo do Baixio/MG
São Geraldo/MG
São Gonçalo do Abaeté/MG
São Gonçalo do Amarante/CE
São Gonçalo do Amarante/RN
São Gonçalo do Gurguéia/PI
São Gonçalo do Pará/MG
São Gonçalo do Piauí/PI
São Gonçalo do Rio Abaixo/MG
São Gonçalo do Rio Preto/MG
São Gonçalo do Sapucaí/MG
São Gonçalo dos Campos/BA
São Gonçalo/RJ
São Gotardo/MG
São Jerônimo da Serra/PR
São Jerônimo/RS
São João Batista do Glória/MG
São João Batista/MA
São João d\'Aliança/GO
São João da Baliza/RR
São João da Barra/RJ
São João da Boa Vista/SP
São João da Canabrava/PI
São João da Fronteira/PI
São João da Lagoa/MG
São João da Mata/MG
São João da Paraúna/GO
São João da Ponta/PA
São João da Ponte/MG
São João da Serra/PI
São João da Urtiga/RS
São João da Varjota/PI
São João das Duas Pontes/SP
São João das Missões/MG
São João de Iracema/SP
São João de Meriti/RJ
São João de Pirabas/PA
São João del-Rei/MG
São João do Araguaia/PA
São João do Arraial/PI
São João do Caiuá/PR
São João do Cariri/PB
São João do Caru/MA
São João do Ivaí/PR
São João do Jaguaribe/CE
São João do Manhuaçu/MG
São João do Manteninha/MG
São João do Oriente/MG
São João do Pacuí/MG
São João do Paraíso/MA
São João do Paraíso/MG
São João do Pau/d\'Alho/SP
São João do Piauí/PI
São João do Polêsine/RS
São João do Rio do Peixe/PB
São João do Sabugi/RN
São João do Soter/MA

São João do Tigre/PB
São João do Triunfo/PR
São João dos Patos/MA
São João Evangelista/MG
São João Nepomuceno/MG
São João/PE
São João/PR
São Joaquim da Barra/SP
São Joaquim de Bicas/MG
São Joaquim do Monte/PE
São Jorge d\'Oeste/PR
São Jorge do Ivaí/PR
São Jorge do Patrocínio/PR
São Jorge/RS
São José da Barra/MG
São José da Bela Vista/SP
São José da Boa Vista/PR
São José da Coroa Grande/PE
São José da Lagoa Tapada/PB
São José da Laje/AL
São José da Lapa/MG
São José da Safira/MG
São José da Tapera/AL
São José da Varginha/MG
São José da Vitória/BA
São José das Missões/RS
São José das Palmeiras/PR
São José de Caiana/PB
São José de Espinharas/PB
São José de Mipibu/RN
São José de Piranhas/PB
São José de Princesa/PB
São José de Ribamar/MA
São José de Ubá/RJ
São José do Alegre/MG
São José do Barreiro/SP
São José do Belmonte/PE
São José do Bonfim/PB
São José do Brejo do Cruz/PB
São José do Calçado/ES
São José do Campestre/RN
São José do Divino/MG
São José do Divino/PI
São José do Egito/PE
São José do Goiabal/MG
São José do Herval/RS
São José do Hortêncio/RS
São José do Inhacorá/RS
São José do Jacuípe/BA
São José do Jacuri/MG
São José do Mantimento/MG
São José do Norte/RS
São José do Ouro/RS
São José do Peixe/PI
São José do Piauí/PI
São José do Povo/MT
São José do Rio Claro/MT
São José do Rio Pardo/SP
São José do Rio Preto/SP
São José do Sabugi/PB
São José do Seridó/RN
São José do Sul/RS
São José do Vale do Rio Preto/RJ
São José do Xingu/MT
São José dos Ausentes/RS
São José dos Basílios/MA
São José dos Campos/SP
São José dos Cordeiros/PB
São José dos Pinhais/PR

São José dos Quatro Marcos/MT
São José dos Ramos/PB
São Julião/PI
São Leopoldo/RS
São Lourenço da Mata/PE
São Lourenço da Serra/SP
São Lourenço do Piauí/PI
São Lourenço do Sul/RS
São Lourenço/MG
São Luís de Montes Belos/GO
São Luís do Curu/CE
São Luís do Norte/GO
São Luís do Piauí/PI
São Luís do Quitunde/AL
São Luís Gonzaga do Maranhão/MA
São Luís/MA
São Luís/RR
São Luiz do Paraitinga/SP
São Luiz Gonzaga/RS
São Mamede/PB
São Manoel do Paraná/PR
São Manuel/SP
São Marcos/RS
São Martinho da Serra/RS
São Martinho/RS
São Mateus do Maranhão/MA
São Mateus do Sul/PR
São Mateus/ES
São Miguel Arcanjo/SP
São Miguel da Baixa Grande/PI
São Miguel das Matas/BA
São Miguel das Missões/RS
São Miguel de Taipu/PB
São Miguel do Aleixo/SE
São Miguel do Anta/MG
São Miguel do Araguaia/GO
São Miguel do Fidalgo/PI
São Miguel do Gostoso/RN
São Miguel do Guamá/PA
São Miguel do Guaporé/RO
São Miguel do Iguaçu/PR
São Miguel do Passa-Quatro/GO
São Miguel do Tapuio/PI
São Miguel do Tocantins/TO
São Miguel dos Campos/AL
São Miguel dos Milagres/AL
São Miguel/RN
São Nicolau/RS
São Patrício/GO
São Paulo das Missões/RS
São Paulo de Olivença/AM
São Paulo do Potengi/RN
São Paulo/SP
São Pedro da Água Branca/MA
São Pedro da Aldeia/RJ
São Pedro da Cipa/MT
São Pedro da Serra/RS
São Pedro da União/MG
São Pedro das Missões/RS
São Pedro do Butiá/RS
São Pedro do Iguaçu/PR
São Pedro do Ivaí/PR
São Pedro do Paraná/PR
São Pedro do Piauí/PI
São Pedro do Suaçuí/MG
São Pedro do Sul/RS
São Pedro do Turvo/SP
São Pedro dos Crentes/MA
São Pedro dos Ferros/MG

São Pedro/RN
São Pedro/SP
São Rafael/RN
São Raimundo das Mangabeiras/MA
São Raimundo do Doca Bezerra/MA
São Raimundo Nonato/PI
São Roberto/MA
São Romão/MG
São Roque de Minas/MG
São Roque do Canaã/ES
São Roque/SP
São Salvador do Tocantins/TO
São Sebastião da Amoreira/PR
São Sebastião da Bela Vista/MG
São Sebastião da Boa Vista/PA
São Sebastião da Grama/SP
São Sebastião da Vargem Alegre/MG
São Sebastião de Lagoa de Roça/PB
São Sebastião do Alto/RJ
São Sebastião do Anta/MG
São Sebastião do Caí/RS
São Sebastião do Maranhão/MG
São Sebastião do Oeste/MG
São Sebastião do Paraíso/MG
São Sebastião do Passé/BA
São Sebastião do Rio Preto/MG
São Sebastião do Rio Verde/MG
São Sebastião do Tocantins/TO
São Sebastião do Uatumã/AM
São Sebastião do Umbuzeiro/PB
São Sebastião/AL
São Sebastião/SP
São Sepé/RS
São Simão/GO
São Simão/SP
São Thomé das Letras/MG
São Tiago/MG
São Tomás de Aquino/MG
São Tomé/PR
São Tomé/RN
São Valentim do Sul/RS
São Valentim/RS
São Valério da Natividade/TO
São Valério do Sul/RS
São Vendelino/RS
São Vicente de Minas/MG
São Vicente do Sul/RS
São Vicente Ferrer/MA
São Vicente Ferrer/PE
São Vicente/RN
São Vicente/SP
Sapé/PB
Sapeaçu/BA
Sapezal/MT
Sapiranga/RS
Sapopema/PR
Sapucaí/Mirim/MG
Sapucaia do Sul/RS
Sapucaia/PA
Sapucaia/RJ
Saquarema/RJ
Sarandi/PR
Sarandi/RS
Sarapuí/SP
Sardoá/MG
Sarutaiá/SP
Sarzedo/MG
Sátiro Dias/BA
Satuba/AL

Satubinha/MA
Saubara/BA
Saudade do Iguaçu/PR
Saúde/BA
Seabra/BA
Sebastianópolis do Sul/SP
Sebastião Barros/PI
Sebastião Laranjeiras/BA
Sebastião Leal/PI
Seberi/RS
Sede Nova/RS
Segredo/RS
Selbach/RS
Selvíria/MS
Sem-Peixe/MG
Sena Madureira/AC
Senador Alexandre Costa/MA
Senador Amaral/MG
Senador Canedo/GO
Senador Cortes/MG
Senador Elói de Souza/RN
Senador Firmino/MG
Senador Georgino Avelino/RN
Senador Guiomard/AC
Senador José Bento/MG
Senador José Porfírio/PA
Senador La Rocque/MA
Senador Modestino Gonçalves/MG
Senador Pompeu/CE
Senador Rui Palmeira/AL
Senador Sá/CE
Senador Salgado Filho/RS
Sengés/PR
Senhor do Bonfim/BA
Senhora de Oliveira/MG
Senhora do Porto/MG
Senhora dos Remédios/MG
Sentinela do Sul/RS
Sento Sé/BA
Serafina Corrêa/RS
Sericita/MG
Seridó/PB
Seringueiras/RO
Sério/RS
Seritinga/MG
Seropédica/RJ
Serra Azul de Minas/MG
Serra Azul/SP
Serra Branca/PB
Serra Caiada/RN
Serra da Raiz/PB
Serra da Saudade/MG
Serra de São Bento/RN
Serra do Mel/RN
Serra do Navio/AP
Serra do Ramalho/BA
Serra do Salitre/MG
Serra dos Aimorés/MG
Serra Dourada/BA
Serra Grande/PB
Serra Negra do Norte/RN
Serra Negra/SP
Serra Nova Dourada/MT
Serra Preta/BA
Serra Redonda/PB
Serra Talhada/PE
Serra/ES
Serrana/SP
Serrania/MG

Serrano do Maranhão/MA
Serranópolis de Minas/MG
Serranópolis do Iguaçu/PR
Serranópolis/GO
Serranos/MG
Serraria/PB
Serrinha dos Pintos/RN
Serrinha/BA
Serrinha/RN
Serrita/PE
Serro/MG
Serrolândia/BA
Sertaneja/PR
Sertânia/PE
Sertanópolis/PR
Sertão Santana/RS
Sertão/RS
Sertãozinho/PB
Sertãozinho/SP
Sete Barras/SP
Sete de Setembro/RS
Sete Lagoas/MG
Sete Quedas/MS
Setubinha/MG
Severiano de Almeida/RS
Severiano Melo/RN
Severínia/SP
Sidrolândia/MS
Sigefredo Pacheco/PI
Silva Jardim/RJ
Silvânia/GO
Silvanópolis/TO
Silveira Martins/RS
Silveirânia/MG
Silveiras/SP
Silves/AM
Silvianópolis/MG
Simão Dias/SE
Simão Pereira/MG
Simões/PI
Simolândia/GO
Simonésia/MG
Simplício Mendes/PI
Sinimbu/RS
Sinop/MT
Siqueira Campos/PR
Sirinhaém/PE
Siriri/SE
Sítio d\'Abadia/GO
Sítio do Mato/BA
Sítio do Quinto/BA
Sítio Novo do Tocantins/TO
Sítio Novo/MA
Sítio Novo/RN
Sobradinho/BA
Sobradinho/RS
Sobrado/PB
Sobral/CE
Sobrália/MG
Socorro do Piauí/PI
Socorro/SP
Solânea/PB
Soledade de Minas/MG
Soledade/PB
Soledade/RS
Solidão/PE
Solonópole/CE
Sonora/MS
Sooretama/ES

Sorocaba/SP
Sorriso/MT
Sossêgo/PB
Soure/PA
Sousa/PB
Souto Soares/BA
Sucupira do Norte/MA
Sucupira do Riachão/MA
Sucupira/TO
Sud Mennucci/SP
Sulina/PR
Sumaré/SP
Sumé/PB
Sumidouro/RJ
Surubim/PE
Sussuapara/PI
Suzanápolis/SP
Suzano/SP
Tabaí/RS
Tabaporã/MT
Tabapuã/SP
Tabatinga/AM
Tabatinga/SP
Tabira/PE
Taboão da Serra/SP
Tabocas do Brejo Velho/BA
Taboleiro Grande/RN
Tabuleiro do Norte/CE
Tabuleiro/MG
Tacaimbó/PE
Tacaratu/PE
Taciba/SP
Tacima/PB
Tacuru/MS
Taguaí/SP
Taguatinga/TO
Taiaçu/SP
Tailândia/PA
Taió/SC
Taiobeiras/MG
Taipas do Tocantins/TO
Taipu/RN
Taiuva/SP
Talismã/TO
Tamandaré/PE
Tamarana/PR
Tambaú/SP
Tamboara/PR
Tamboril do Piauí/PI
Tamboril/CE
Tanabi/SP
Tangará da Serra/MT
Tangará/RN
Tanguá/RJ
Tanhaçu/BA
Tanque d\'Arca/AL
Tanque do Piauí/PI
Tanque Novo/BA
Tanquinho/BA
Taparuba/MG
Tapauá/AM
Tapejara/PR
Tapejara/RS
Tapera/RS
Taperoá/BA
Taperoá/PB
Tapes/RS
Tapira/MG
Tapira/PR

Tapiraí/MG
Tapiraí/SP
Tapiramutá/BA
Tapiratiba/SP
Tapurah/MT
Taquaraçu de Minas/MG
Taquaral de Goiás/GO
Taquaral/SP
Taquarana/AL
Taquari/RS
Taquaritinga do Norte/PE
Taquaritinga/SP
Taquarituba/SP
Taquarivaí/SP
Taquaruçu do Sul/RS
Taquarussu/MS
Tarabai/SP
Tarauacá/AC
Tarrafas/CE
Tartarugalzinho/AP
Tarumã/SP
Tarumirim/MG
Tasso Fragoso/MA
Tatuí/SP
Tauá/CE
Taubaté/SP
Tavares/PB
Tavares/RS
Tefé/AM
Teixeira de Freitas/BA
Teixeira Soares/PR
Teixeira/PB
Teixeiras/MG
Teixeirópolis/RO
Tejuçuoca/CE
Tejupá/SP
Telêmaco Borba/PR
Telha/SE
Tenente Ananias/RN
Tenente Laurentino Cruz/RN
Tenente Portela/RS
Tenório/PB
Teodoro Sampaio/BA
Teodoro Sampaio/SP
Teofilândia/BA
Teófilo Otoni/MG
Teolândia/BA
Teotônio Vilela/AL
Terenos/MS
Teresina de Goiás/GO
Teresina/PI
Teresópolis/RJ
Terezinha/PE
Terezópolis de Goiás/GO
Terra Alta/PA
Terra Boa/PR
Terra de Areia/RS
Terra Nova do Norte/MT
Terra Nova/BA
Terra Nova/PE
Terra Rica/PR
Terra Roxa/PR
Terra Roxa/SP
Terra Santa/PA
Tesouro/MT
Teutônia/RS
Theobroma/RO
Tianguá/CE
Tibagi/PR

Tibau do Sul/RN
Tibau/RN
Tietê/SP
Tijucas do Sul/PR
Timbaúba dos Batistas/RN
Timbaúba/PE
Timbiras/MA
Timburi/SP
Timon/MA
Timóteo/MG
Tio Hugo/RS
Tiradentes do Sul/RS
Tiradentes/MG
Tiros/MG
Tobias Barreto/SE
Tocantínia/TO
Tocantinópolis/TO
Tocantins/MG
Tocos do Moji/MG
Toledo/MG
Toledo/PR
Tomar do Geru/SE
Tomazina/PR
Tombos/MG
Tomé/Açu/PA
Tonantins/AM
Toritama/PE
Torixoréu/MT
Toropi/RS
Torre de Pedra/SP
Torres/RS
Torrinha/SP
Touros/RN
Trabiju/SP
Tracuateua/PA
Tracunhaém/PE
Traipu/AL
Trairão/PA
Trairi/CE
Trajano de Moraes/RJ
Tramandaí/RS
Travesseiro/RS
Tremedal/BA
Tremembé/SP
Três Arroios/RS
Três Barras do Paraná/PR
Três Cachoeiras/RS
Três Corações/MG
Três Coroas/RS
Três de Maio/RS
Três Forquilhas/RS
Três Fronteiras/SP
Três Lagoas/MS
Três Marias/MG
Três Palmeiras/RS
Três Passos/RS
Três Pontas/MG
Três Ranchos/GO
Três Rios/RJ
Trindade do Sul/RS
Trindade/GO
Trindade/PE
Triunfo Potiguar/RN
Triunfo/PB
Triunfo/PE
Triunfo/RS
Trizidela do Vale/MA
Trombas/GO
Tucano/BA

Tucumã/PA
Tucunduva/RS
Tucuruí/PA
Tufilândia/MA
Tuiuti/SP
Tumiritinga/MG
Tunas do Paraná/PR
Tunas/RS
Tuneiras do Oeste/PR
Tuntum/MA
Tupã/SP
Tupaciguara/MG
Tupanatinga/PE
Tupanci do Sul/RS
Tupanciretã/RS
Tupandi/RS
Tuparendi/RS
Tuparetama/PE
Tupãssi/PR
Tupi Paulista/SP
Tupirama/TO
Tupiratins/TO
Turiaçu/MA
Turilândia/MA
Turiúba/SP
Turmalina/MG
Turmalina/SP
Turuçu/RS
Tururu/CE
Turvânia/GO
Turvelândia/GO
Turvo/PR
Turvolândia/MG
Tutóia/MA
Uarini/AM
Uauá/BA
Ubá/MG
Ubaí/MG
Ubaíra/BA
Ubaitaba/BA
Ubajara/CE
Ubaporanga/MG
Ubarana/SP
Ubatã/BA
Ubatuba/SP
Uberaba/MG
Uberlândia/MG
Ubirajara/SP
Ubiratã/PR
Ubiretama/RS
Uchoa/SP
Uibaí/BA
Uiramutã/RR
Uirapuru/GO
Uiraúna/PB
Ulianópolis/PA
Umari/CE
Umarizal/RN
Umbaúba/SE
Umburanas/BA
Umburatiba/MG
Umbuzeiro/PB
Umirim/CE
Umuarama/PR
Una/BA
Unaí/MG
União da Serra/RS
União da Vitória/PR
União de Minas/MG

União do Sul/MT
União dos Palmares/AL
União Paulista/SP
União/PI
Uniflor/PR
Unistalda/RS
Upanema/RN
Uraí/PR
Urandi/BA
Urânia/SP
Urbano Santos/MA
Uru/SP
Uruaçu/GO
Uruana de Minas/MG
Uruana/GO
Uruará/PA
Uruburetama/CE
Urucânia/MG
Urucará/AM
Uruçuca/BA
Uruçuí/PI
Urucuia/MG
Urucurituba/AM
Uruguaiana/RS
Uruoca/CE
Urupá/RO
Urupês/SP
Urutaí/GO
Utinga/BA
Vacaria/RS
Vale de São Domingos/MT
Vale do Anari/RO
Vale do Paraíso/RO
Vale do Sol/RS
Vale Real/RS
Vale Verde/RS
Valença do Piauí/PI
Valença/BA
Valença/RJ
Valente/BA
Valentim Gentil/SP
Valinhos/SP
Valparaíso de Goiás/GO
Valparaíso/SP
Vanini/RS
Vargem Alegre/MG
Vargem Alta/ES
Vargem Bonita/MG
Vargem Grande do Rio Pardo/MG
Vargem Grande do Sul/SP
Vargem Grande Paulista/SP
Vargem Grande/MA
Vargem/SP
Varginha/MG
Varjão de Minas/MG
Varjão/GO
Varjota/CE
Varre-Sai/RJ
Várzea Alegre/CE
Várzea Branca/PI
Várzea da Palma/MG
Várzea da Roça/BA
Várzea do Poço/BA
Várzea Grande/MT
Várzea Grande/PI
Várzea Nova/BA
Várzea Paulista/SP
Várzea/PB
Várzea/RN

Varzedo/BA
Varzelândia/MG
Vassouras/RJ
Vazante/MG
Venâncio Aires/RS
Venda Nova do Imigrante/ES
Venha-Ver/RN
Ventania/PR
Venturosa/PE
Vera Cruz do Oeste/PR
Vera Cruz/BA
Vera Cruz/RN
Vera Cruz/RS
Vera Cruz/SP
Vera Mendes/PI
Vera/MT
Veranópolis/RS
Verdejante/PE
Verdelândia/MG
Verê/PR
Vereda/BA
Veredinha/MG
Veríssimo/MG
Vermelho Novo/MG
Vertente do Lério/PE
Vertentes/PE
Vespasiano Corrêa/RS
Vespasiano/MG
Viadutos/RS
Viamão/RS
Viana/ES
Viana/MA
Vianópolis/GO
Vicência/PE
Vicente Dutra/RS
Vicentina/MS
Vicentinópolis/GO
Viçosa do Ceará/CE
Viçosa/AL
Viçosa/MG
Viçosa/RN
Victor Graeff/RS
Vieiras/MG
Vieirópolis/PB
Vigia/PA
Vila Bela da Santíssima Trindade/MT
Vila Boa/GO
Vila Flor/RN
Vila Flores/RS
Vila Lângaro/RS
Vila Maria/RS
Vila Nova do Piauí/PI
Vila Nova do Sul/RS
Vila Nova dos Martírios/MA
Vila Pavão/ES
Vila Propício/GO
Vila Rica/MT
Vila Valério/ES
Vila Velha/ES
Vilhena/RO
Vinhedo/SP
Viradouro/SP
Virgem da Lapa/MG
Virgínia/MG
Virginópolis/MG
Virgolândia/MG
Virmond/PR
Visconde do Rio Branco/MG
Viseu/PA

Vista Alegre do Alto/SP
Vista Alegre do Prata/RS
Vista Alegre/RS
Vista Gaúcha/RS
Vista Serrana/PB
Vitória Brasil/SP
Vitória da Conquista/BA
Vitória das Missões/RS
Vitória de Santo Antão/PE
Vitória do Jari/AP
Vitória do Mearim/MA
Vitória do Xingu/PA
Vitória/ES
Vitorino Freire/MA
Vitorino/PR
Volta Grande/MG
Volta Redonda/RJ
Votorantim/SP
Votuporanga/SP
Wagner/BA
Wall Ferraz/PI
Wanderlândia/TO
Wanderley/BA
Wenceslau Braz/MG
Wenceslau Braz/PR
Wenceslau Guimarães/BA
Westfália/RS
Xambioá/TO
Xambrê/PR
Xangrilá/RS
Xapuri/AC
Xexéu/PE
Xinguara/PA
Xique-Xique/BA
Zabelê/PB
Zacarias/SP
Zé Doca/MA
[...]

- Levar para a AG a aprovação da alteração do Anexo II do Contrato de Consórcio Público do CIGA, adequando-o ao Plano de Carreiras e Salários proposto:

ANEXO II

Empregados do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA:

Nome do emprego	Vagas	Forma de contratação	Referência salarial inicial R$	Carga Horária	Requisito
Diretor Executivo	01	Livre admissão e demissão	12.173	40h	Ensino superior completo
Gerente Administrativo	01	Livre admissão e demissão	7.940	40h	Ensino superior completo
Gerente de Teconologias da Informação	01	Livre admissão e demissão	7.940	40h	Ensino superior completo
Analista de Sistemas	05	Concurso público	5.882	40h	Ensino superior completo

Programador	10	Concurso público	3.866	40h	Ensino médio completo
Técnico em TI	10	Concurso público	2.574	40h	Ensino médio completo
Contador	01	Concurso público	5.882	40h	Superior completo e registro no órgão competente
Assistente Administrativo	03	Concurso público	2.574	40h	Ensino médio completo
Controlador Interno	01	Concurso público	5.882	40h	Ensino Superior completo e registro no órgão competente (Emprego criado pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 02, de 2013)
Assessor Jurídico	01	Concurso público	5.882	40h	Ensino Superior completo e registro no órgão competente (OAB) (Emprego criado pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 02, de 2013)

Tabela Salarial para Empregos Públicos Permanentes:

Analista de Sistemas	5.882	6.000	6.120	6.242	6.367	6.494	Júnior
	6.624	6.757	6.892	7.030	7.170	7.314	Pleno
	7.460	7.609	7.761	7.916	8.075	8.236	Sênior
	8.401	8.569	8.740	8.915	9.093	9.275	Master
Contador	5.882	6.000	6.120	6.242	6.367	6.494	Júnior
	6.624	6.757	6.892	7.030	7.170	7.314	Pleno
	7.460	7.609	7.761	7.916	8.075	8.236	Sênior
	8.401	8.569	8.740	8.915	9.093	9.275	Master
Controlador Interno	5.882	6.000	6.120	6.242	6.367	6.494	Júnior
	6.624	6.757	6.892	7.030	7.170	7.314	Pleno
	7.460	7.609	7.761	7.916	8.075	8.236	Sênior
	8.401	8.569	8.740	8.915	9.093	9.275	Master

Assessor Jurídico	5.882	6.000	6.120	6.242	6.367	6.494	Júnior
	6.624	6.757	6.892	7.030	7.170	7.314	Pleno
	7.460	7.609	7.761	7.916	8.075	8.236	Sênior
	8.401	8.569	8.740	8.915	9.093	9.275	Master
Programador	3.866	3.943	4.022	4.103	4.185	4.268	Júnior
	4.354	4.441	4.530	4.620	4.713	4.807	Pleno
	4.903	5.001	5.101	5.203	5.307	5.413	Sênior
	5.522	5.632	5.745	5.860	5.977	6.096	Master
Técnico em TI	2.574	2.625	2.678	2.732	2.786	2.842	Júnior
	2.899	2.957	3.016	3.076	3.138	3.200	Pleno
	3.264	3.330	3.396	3.464	3.534	3.604	Sênior
	3.676	3.750	3.825	3.901	3.979	4.059	Master
Assistente Administrativo	2.574	2.625	2.678	2.732	2.786	2.842	Júnior
	2.899	2.957	3.016	3.076	3.138	3.200	Pleno
	3.264	3.330	3.396	3.464	3.534	3.604	Sênior
	3.676	3.750	3.825	3.901	3.979	4.059	Master

Tabela Salarial para Empregos Públicos em Comissão:

Diretor Executivo	12.173	12.416	12.664	12.918	13.176	13.439	-
	13.708	13.982	14.262	14.547	14.838	15.135	
	15.438	15.746	16.061	16.383	16.710	17.044	
	17.385	17.733	18.088	18.449	18.818	19.195	
Gerente Administrativo	7.940	8.099	8.261	8.426	8.595	8.766	-
	8.942	9.121	9.303	9.489	9.679	9.872	
	10.070	10.271	10.477	10.686	10.900	11.118	
	11.340	11.567	11.798	12.034	12.275	12.521	
Gerente de TI	7.940	8.099	8.261	8.426	8.595	8.766	-
	8.942	9.121	9.303	9.489	9.679	9.872	
	10.070	10.271	10.477	10.686	10.900	11.118	
	11.340	11.567	11.798	12.034	12.275	12.521	

PROPOSIÇÕES DE ALTERAÇÕES DO ESTATUTO DO CIGA

- Levar à AG a aprovação da alteração do preâmbulo do Estatuto, passando a constar:
Nova Redação: A Assembleia Geral do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, realizada no dia 27 de janeiro de 2017, na cidade de Florianópolis, aprovou e eu, Presidente do CIGA, publico o presente Estatuto, em atendimento ao Contrato de Consórcio, à Lei Federal n.º 11.107/05 e ao Decreto Federal n.º 6.017/2007.

- Levar à AG a aprovação da alteração do art. 1.º do Estatuto, para acrescentar a expressão 'do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007,':
Nova Redação: Art. 1º O Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal é pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, devendo reger-se pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto Federal n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, do Contrato de Consórcio, pelo presente Estatuto e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos competentes.

- Levar à AG a aprovação da alteração do inciso I do artigo 11 do Estatuto do CIGA, melhor adequando-o à realidade do CIGA e de seus Municípios consorciados, para suprimir a palavra 'anual'.

Art. 11. Ao Conselho Fiscal compete, além das disposições do Contrato de Consórcio, supervisionar a gestão financeira e orçamentária do CIGA, em especial:
Nova Redação: I - emitir parecer sobre a prestação de contas do consórcio;

- Levar à AG a aprovação da alteração do parágrafo único do artigo 29 do Estatuto do CIGA, adequando o quórum de composição/reunião do Conselho de Administração, para melhor atender aos interesses do CIGA e de seus Municípios Consorciados, constando convocações em primeira e segunda chamada para as reuniões do Conselho de Administração. É de se ver:

Art. 29.

Nova Redação: Parágrafo único. O Conselho de Administração reunir-se-á:

III - em primeira convocação, presente a maioria de seus membros;
IV - em segunda convocação, trinta minutos após o horário estabelecido para a primeira convocação, com qualquer número de seus membros.

- Levar à AG a aprovação da alteração do parágrafo único do artigo 30 do Estatuto do CIGA, adequando o quórum de composição/reunião do Conselho Fiscal, para melhor atender aos interesses do CIGA e de seus Municípios Consorciados, constando convocações em primeira e segunda chamada para as reuniões do Conselho Fiscal. É de se ver:

Art. 30.
Nova Redação: Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á:

I - em primeira convocação, presente a maioria de seus membros;
II - em segunda convocação, trinta minutos após o horário estabelecido para a primeira convocação, com qualquer número de seus membros.

- Levar à AG a aprovação da revogação do §2.º do artigo 32 do Estatuto do CIGA, porque contrário ao §7.º do art. 13 do Contrato de Consórcio Público do CIGA:

§ 2º Poderá o Secretário Executivo de Associação de Municípios representar mais de um consorciado na mesma reunião da Assembleia Geral, desde que devidamente autorizado.

- Levar à AG a aprovação da revogação do art. 35, por incompatibilidade ao art. 34, renumerando os artigos conforme necessário se fizer:

Art. 35. A escolha do local da Assembleia Geral e das reuniões dos conselhos deverá considerar a alternância entre os municípios consorciados ou, em função de condições de infraestrutura e logística, entre os municípios não consorciados. (Revogado)

- Levar à AG a aprovação da revogação da parte final do §1.º do art. 36 do Estatuto do CIGA:

Art. 36.

Nova Redação: § 1º Poderá ser utilizada a forma virtual das reuniões para qualquer deliberação do Conselho Fiscal, do Conselho de Administração e da Assembleia Geral.

- Levar à AG a aprovação da alteração do inciso VIII do artigo 50 do Estatuto do CIGA, alterando o conceito de Referência Salarial, para que passe a constar 'Referência Salarial Inicial', em conformidade com o Plano de Carreiras e Salários proposto:
Nova Redação: VIII – Referência Salarial Inicial: Salário inicial para o respectivo emprego público, ascendente, com intervalos graduais entre uma referência e outra, conforme estabelecido na tabela de referências salariais constante do Anexo II e do Plano de Carreiras e Salários;

- Levar à AG a aprovação da alteração do artigo 62 do Estatuto do CIGA, passando a constar:
Nova Redação: Art. 62. Os valores dos salários dos empregos são os constantes das Tabelas de Referências Salariais incluídas no Anexo II e no Plano de Carreiras e Salários do CIGA, assegurada a revisão geral anual.

- Levar à AG a aprovação da alteração do art. 63 do Estatuto do CIGA, para que passe a constar a palavra 'inicial' e seja suprimida a expressão 'concursado e':
Nova Redação: Art. 63. O ingresso no CIGA dar-se-á na referência salarial inicial do emprego para o qual o empregado foi contratado.

- Levar à AG a aprovação da criação das gratificações de Especialista em TI, Coordenador de Operações, Controlador Interno, Membros da Comissão de Licitação, Gestor de Contratos e Assessor Administrativo, e consequente inserção de um novo artigo ao Estatuto do CIGA, dispondo sobre as gratificações pelo desempenho de atividades especiais:

Redação: Art. __. Fica criada, na estrutura organizacional do CIGA, as seguintes gratificações pelo desempenho de atividades especiais:

I – 1 (uma) Gratificação de Especialista em TI, destinada a auxiliar na elaboração e supervisão técnicas dos projetos relacionados aos objetivos do CIGA; auxiliar na criação e definição de processos de tecnologia, bem como apoiar na definição da arquitetura das soluções e melhores práticas para desenvolvimento de software;

II – 1 (uma) Gratificação de Coordenador de Operações, destinada a levantar, identificar e priorizar as necessidades da equipe de trabalho; coordenar as ações que visem atualização e a manutenção dos sistemas e projetos; fornecer suporte técnico aos usuários por telefone, on-line ou pessoalmente; coordenar a equipe técnica definindo escala, prioridade e organização dos atendimentos; pesquisar as necessidades dos usuários sobre as utilizações dos sistemas, seus principais problemas e sugestão de melhorias;

III – 1 (uma) Gratificação de Controlador Interno, destinada a acompanhar, controlar, analisar e avaliar, quanto à legalidade, eficiência, eficácia e economicidade, os registros contábeis, os atos de gestão, entre eles: os processos licitatórios, a execução de contratos, convênios e similares, o controle e guarda de bens patrimoniais do Consórcio, o almoxarifado, os atos de pessoal, incluídos os procedimentos de controle de frequência, concessão e pagamento de diárias e vantagens;

IV – 4 (quatro) Gratificações de membros da Comissão de Licitação, responsável por atividades relacionadas à licitação, como pregoeiro, apoio a pregoeiro, presidente e demais atividades relacionadas a licitações em geral;

VI – 1 (uma) Gratificação de Gestor de Contratos, destinada a acompanhar, controlar e analisar a execução de contratos, identificando riscos e acompanhando cronograma, custos e atividades envolvidas. Acompanhar a demanda de contratos, prazos, revisão de cláusulas junto ao departamento jurídico. Fazer cálculos para reajuste contratual e ajustes financeiros junto a diretoria; e

VII – 1 (uma) Gratificação de Assessor Administrativo, destinada a assessorar diretamente as autoridades/diretores em diversos níveis; coletar informações para consecução de objetivos e metas da Instituição; redigir textos profissionais especializados, interpretar e sintetizar textos e documentos, apoiar na elaboração de discursos, conferências, palestras; auxiliar em assuntos técnicos, normativos e estratégicos; realizar diagnósticos, propor soluções.
§1.º. A Gratificação pelo desempenho de atividades especiais será de 25% do valor do nível 1 da classe da 2 da Tabela de Referências Salariais dos Empregados Públicos Permanentes.

§2.º. O valor pago a título de Gratificação pelo desempenho de atividade especial não se incorpora ao salário, sendo devido ao empregado público permanente enquanto no exercício do encargo para o qual foi designado.

§3.º. A designação para o desempenho de atividades especiais é da competência privativa do Diretor Executivo, sendo exclusiva aos empregados públicos permanentes do CIGA, pelo prazo de até 2 (dois) anos, renovável 1 (uma) vez, por igual período.

§4.º Não terá direito à percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o empregado que estiver ausente por qualquer motivo, mesmo sendo esse período remunerado, como férias, licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento desta vantagem se vincula ao efetivo exercício de encargo especial.

§5.º Nenhum empregado poderá cumular, mensalmente, mais de uma gratificação pelo desempenho de atividade especial.

- Levar à AG a aprovação da criação de gratificação por titulação, como exposto abaixo, e consequente inserção de um novo artigo ao Estatuto do CIGA, dispondo sobre as gratificações por titulação:

Redação:

Gratificação por Titulação

Art. ___. A gratificação por titulação decorre da contínua atualização, especialização e aperfeiçoamento do empregado para o aprimoramento do desempenho de suas atividades, com observância dos seguintes critérios:

I – 50% da Gratificação por Titulação atribuída à Graduação, qual seja, Valor de Graduação R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por uma única vez, por ter concluído curso de Nível Técnico;

II – 100% da Gratificação por Titulação atribuída à Graduação, qual seja, Valor de Graduação R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por uma única vez, por ter concluído curso de Nível Superior;

III - 66% da Gratificação por Titulação atribuída à Graduação, qual seja, Valor de Graduação R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por no máximo duas vezes, por ter concluído curso de pós-graduação lato sensu (incluindo MBA), em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h;

IV - 100% da Gratificação por Titulação atribuída à Graduação, qual seja, Valor de Graduação R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por uma única vez, por ter concluído curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado;

V - 150% da Gratificação por Titulação atribuída à Graduação, qual seja, Valor de Graduação R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por uma única vez, por ter concluído curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de doutorado.

§ 1.º. Para fins de aplicação deste artigo, somente serão considerados os títulos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), não sendo considerados títulos aqueles constantes como requisito para a admissão no emprego público.

§ 2.º. Considera-se titulação aquela que o empregado venha a obter em acréscimo ao nível de escolaridade para o qual prestou concurso público, que guarde afinidade com as atribuições de seu emprego e contribua significativamente para o aperfeiçoamento das tarefas desempenhadas.

§ 3.º. O direito à gratificação por titulação é devido a partir do mês seguinte à comprovação, pelo empregado público, da titulação auferida, acompanhada de coeficiente de desempenho satisfatório.

§ 4.º. A gratificação por titulação será concedida por ato do Diretor Executivo, após analisados os requisitos fixados por este Estatuto e pelo Plano de Carreiras e Salários para a sua concessão.

§ 5.º. É vedada a concessão de gratificação por titulação ao empregado durante o contrato de experiência, período considerado como de avaliação na função.

§ 6º A concessão de gratificação por titulação fica limitada às duas titulações mais vantajosas ao empregado público.

§ 7º Perderá o direito a gratificação por titulação o empregado que não mantiver coeficiente de desempenho satisfatório.

§ 8º A concessão de gratificações por titulação está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

- Levar à AG a aprovação da inserção de um novo artigo ao Estatuto do CIGA, para que seja previsto o ressarcimento de todas as despesas que o empregado público do CIGA tiver, quando a serviço do CIGA;
Redação: Art. Serão ressarcidas as despesas comprovadas com locomoção, alimentação e outros gastos que o empregado, a serviço do CIGA, tiver quando se ausentar da sede administrativa para local diverso.

- Levar à AG a aprovação da alteração da Seção III do Capítulo V do Estatuto do CIGA, para adequá-la ao Plano de Carreiras e Salários proposto:

Nova Redação:

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 71. A mudança do empregado da referência em que se encontra para a imediatamente superior consiste na progressão funcional por merecimento ou por antiguidade, com a movimentação de um padrão para o seguinte dentro de uma mesma classe, e do último padrão de uma classe para o primeiro padrão da classe seguinte, dentro do mesmo emprego para o qual foi contratado.

Subseção I

Progressão por Merecimento

Art. 72. A progressão por merecimento será concedida a cada 2 (dois) anos de efetivo exercício do emprego em comissão ou permanente, contados da data de admissão, e intercalada, anualmente, com a progressão por antiguidade.

§1.º. Será concedida progressão por merecimento à razão de 02 (duas) referências salariais imediatamente superiores à anteriormente fixada ao empregado que apresentar coeficiente de desempenho superior a 90% (noventa por cento) nas duas últimas avaliações anuais de desempenho, realizadas durante o período de contagem da referida progressão.

§2.º. Será concedida progressão por merecimento à razão de 01 (uma) referência salarial imediatamente superior à anteriormente fixada ao empregado que apresentar coeficiente de desempenho superior a 80% (oitenta por cento) na última avaliação anual de desempenho, realizada durante o período de contagem da referida progressão.

§3.º. Não será concedida progressão por merecimento nos casos em que o empregado público tenha auferido coeficiente de desempenho inferior a 80% (oitenta por cento) nos últimos 12 (doze) meses, realizada a avaliação durante o período de contagem da referida progressão.

§4.º. Fica suspensa a contagem do tempo, para fins de progressão por merecimento, relativo ao período em que o empregado público não esteja em efetivo exercício, salvo se decorrente de acidente de trabalho, férias, licença maternidade e licença paternidade.
§5.º. A progressão por merecimento será concedida por ato do Diretor Executivo, após analisados os requisitos fixados por este Estatuto e pelo Plano de Carreiras e Salários para sua concessão.

§6.º. Não terá direito a progressão por merecimento o empregado que:

a) Estiver posicionado no último nível (limite máximo) da faixa salarial do Emprego ocupado no Plano de Gestão de Carreiras e Salários;

b) Ter recebido advertência durante 1 (um) ano;

c) Ter recebido suspensão disciplinar durante o interstício de 02 (dois) anos;

d)Ter falta injustificada no período de 1 (um) ano.

§7.º Entende-se por falta injustificada, a ausência integral, não prevista em lei e para a qual não houve deferimento do abono da falta, conforme procedimento interno.

§8.º A progressão por merecimento estará condicionada às condições orçamentárias, podendo não ser efetivada, em caso de falta de recurso.

§9.º A não aplicação da progressão por mérito por falta de recursos orçamentários no ano em que o empregado for elegível a tal progressão, não habilita o empregado para que receba automaticamente a progressão salarial no ano seguinte.

Subseção II

Progressão Por Antiguidade

Art. 73. A progressão por antiguidade será concedida à razão de 01 (uma) referência salarial a cada 2 (dois) anos de efetivo exercício do

emprego em comissão ou permanente, contados da data de admissão, e intercalada, anualmente, com a progressão por merecimento.

§ 1º Para fins de aplicação deste artigo, o empregado, ao ser beneficiado pela progressão por antiguidade, passará a ter como salário o valor da referência salarial imediatamente superior à anteriormente fixada.

§ 2º Fica suspensa a contagem do tempo, para fins de progressão por antiguidade, relativo ao período em que o empregado público não esteja em efetivo exercício, salvo se decorrente de acidente de trabalho, férias, licença maternidade e licença paternidade.

§ 3.º A progressão por antiguidade será concedida por ato do Diretor Executivo, após analisados os requisitos fixados por este Estatuto e pelo Plano de Carreiras e Salários para sua concessão.
- Levar à AG a aprovação da alteração do artigo 74 do Estatuto do CIGA:

Nova Redação:

Art. 74: Será concedida revisão geral anual de salários aos empregados do CIGA, bem como dos valores referentes às gratificações pelo desempenho de atividades especiais e por titulação e às progressões funcionais por merecimento e por antiguidade, sempre no mês de janeiro de cada ano, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

§ 1.º. A aplicação da revisão geral anual, nos termos do caput, está condicionada à expedição de Resolução do Presidente do CIGA.

§ 2.º. A revisão geral anual incidirá, uniformemente, em todas as referências que constam das Tabelas de Referências Salariais incluídas no Anexo II deste Estatuto.

- Levar à AG a aprovação da alteração do artigo 76 do Estatuto do CIGA, para incluir, ao final, a expressão 'e demais vantagens, desde que haja disponibilidade orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes':

Nova Redação: Art. 76. Compete ao Conselho de Administração, mediante resolução, aprovar a revisão anual dos valores das indenizações concedidas a título de hospedagem, alimentação e deslocamento, previstas nos Anexos III e IV, bem como dos valores do auxílio alimentação e do auxílio refeição, previstos no Anexo V, e demais vantagens pecuniárias, desde que haja disponibilidade orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

- Levar à AG a aprovação da alteração do caput do artigo 88 do Estatuto do CIGA, para que conste que a Avaliação Periódica de Desempenho dos empregados permanentes será realizada ou por comissão permanente instituída para tal finalidade ou pela respectiva Gerência ou Diretoria:

Nova Redação: Art. 88. A Avaliação Periódica de Desempenho será realizada por comissão permanente instituída para tal finalidade ou pela respectiva Gerência ou Diretoria, para todos os empregados permanentes, aplicando-se questionário e observando-se os seguintes critérios:

- Levar à AG a aprovação da alteração do caput do artigo 105 do Estatuto do CIGA, para suprimir a expressão 'de no máximo quatro horas ininterruptas', adequando à realidade do CIGA.

Nova Redação: Art. 105. A jornada normal de trabalho dos empregados do CIGA é de 08 (oito) horas diárias, em turnos matutino e vespertino, perfazendo o total de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo intrajornada de, no mínimo, 01 (uma) hora para alimentação e descanso.

- Levar à AG a aprovação da alteração do Anexo Ido Estatuto do CIGA, adequando a Tabela descritiva dos empregos, especificamente no que toca à 'Referência Salarial Inicial':

ANEXO I

RELAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS

Denominação	Número de Vagas	Tipo	Referência salarial inicial R$	Carga Horária semanal
Diretor Executivo	01	Em comissão	12.173	40h
Gerente Administrativo	01	Em comissão	7.940	40h
Gerente de Tecnologias da Informação	01	Em comissão	7.940	40h
Analista de sistemas	05	Permanente	5.882	40h
Programador	10	Permanente	3.866	40h
Técnico em TI	10	Permanente	2.574	40h

Contador	01	Permanente	5.882	40h
Assistente Administrativo	03	Permanente	2.574	40h
Controlador Interno	01	Permanente	5.882	40h
Assessor Jurídico	01	Permanente	5.882	40h

- Levar à AG a aprovação da alteração do Anexo II do Estatuto do CIGA, adequando a Tabela de referências salariais ao Plano de Carreiras do CIGA:

ANEXO II

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS

Tabela Salarial para Empregos Públicos Permanentes:

Analista de Sistemas	5.882	6.000	6.120	6.242	6.367	6.494	Júnior
	6.624	6.757	6.892	7.030	7.170	7.314	Pleno
	7.460	7.609	7.761	7.916	8.075	8.236	Sênior
	8.401	8.569	8.740	8.915	9.093	9.275	Master
Contador	5.882	6.000	6.120	6.242	6.367	6.494	Júnior
	6.624	6.757	6.892	7.030	7.170	7.314	Pleno
	7.460	7.609	7.761	7.916	8.075	8.236	Sênior
	8.401	8.569	8.740	8.915	9.093	9.275	Master
Controlador Interno	5.882	6.000	6.120	6.242	6.367	6.494	Júnior
	6.624	6.757	6.892	7.030	7.170	7.314	Pleno
	7.460	7.609	7.761	7.916	8.075	8.236	Sênior
	8.401	8.569	8.740	8.915	9.093	9.275	Master
Assessor Jurídico	5.882	6.000	6.120	6.242	6.367	6.494	Júnior
	6.624	6.757	6.892	7.030	7.170	7.314	Pleno
	7.460	7.609	7.761	7.916	8.075	8.236	Sênior
	8.401	8.569	8.740	8.915	9.093	9.275	Master
Programador	3.866	3.943	4.022	4.103	4.185	4.268	Júnior
	4.354	4.441	4.530	4.620	4.713	4.807	Pleno
	4.903	5.001	5.101	5.203	5.307	5.413	Sênior
	5.522	5.632	5.745	5.860	5.977	6.096	Master
Técnico em TI	2.574	2.625	2.678	2.732	2.786	2.842	Júnior
	2.899	2.957	3.016	3.076	3.138	3.200	Pleno
	3.264	3.330	3.396	3.464	3.534	3.604	Sênior
	3.676	3.750	3.825	3.901	3.979	4.059	Master
Assistente Administrativo	2.574	2.625	2.678	2.732	2.786	2.842	Júnior
	2.899	2.957	3.016	3.076	3.138	3.200	Pleno
	3.264	3.330	3.396	3.464	3.534	3.604	Sênior
	3.676	3.750	3.825	3.901	3.979	4.059	Master

Tabela Salarial para Empregos Públicos em Comissão:

Diretor Executivo	12.173	12.416	12.664	12.918	13.176	13.439	-
	13.708	13.982	14.262	14.547	14.838	15.135	
	15.438	15.746	16.061	16.383	16.710	17.044	
	17.385	17.733	18.088	18.449	18.818	19.195	
Gerente Administrativo	7.940	8.099	8.261	8.426	8.595	8.766	-
	8.942	9.121	9.303	9.489	9.679	9.872	
	10.070	10.271	10.477	10.686	10.900	11.118	
	11.340	11.567	11.798	12.034	12.275	12.521	

Gerente de TI	7.940	8.099	8.261	8.426	8.595	8.766	-
	8.942	9.121	9.303	9.489	9.679	9.872	
	10.070	10.271	10.477	10.686	10.900	11.118	
	11.340	11.567	11.798	12.034	12.275	12.521	

- Levar à AG a aprovação da alteração do Anexo III do Estatuto do CIGA, para acrescentar, na respectiva Tabela, em conjunto ao Diretor Executivo, Gerente Administrativo e Gerente de Tecnologias da Informação, os Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, conforme previsto pela 14ª AG do CIGA, que deu nova redação ao inciso XII do art. 19 do Contrato de Consórcio Público do CIGA; bem como para acrescentar, em conjunto aos demais empregados públicos do CIGA, os membros das Câmaras Técnicas que viajarem ou que se reunirem a serviço do CIGA, indenizando-os de despesas com hospedagem e alimentação (diária), conforme disciplinado pelo Conselho de Administração em 27 de janeiro de 2017:

ANEXO III

INDENIZAÇÃO DE DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO (DIÁRIA)

Empregado	Destino	Valor da diária (R$)
Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, Diretor Executivo, Gerente Administrativo e Gerente de Tecnologias da Informação, todos do CIGA.	Cidades de Santa Catarina	260,00
	Cidades de outros estados	395,00
	Capital Federal e capitais de outros estados	525,00
Demais empregados públicos e membros das Câmaras Técnicas, todos do CIGA.	Cidades de Santa Catarina	250,00
	Cidades de outros estados	375,00
	Capital Federal e capitais de outros estados	500,00

Trombudo Central

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 24/2017 PMTC
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 49/2017
PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 24/2017

A Prefeitura Municipal de Trombudo Central, por determinação da Prefeita Municipal Sraº Geovana Gessner, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 julho de 2002 e do decreto regulamentar nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 24/2017, tipo de licitação MENOR PRECO POR ITEM. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOIS (MERENDA) PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO. O Credenciamento dos representantes das empresas interessadas, abertura da Sessão Pública com recebimento dos envelopes com "proposta de preços" e documentos de habilitação e, a abertura dos envelopes de "proposta de preços" será no dia 20/06/2017 às 09:00 horas, no setor de licitações, nas dependências da secretaria de administração, Praça Arthur Siewerdt, n°01, Bairro Centro, cidade de Trombudo Central. A integra do presente edital poderá ser solicitada, no horário das 08:00 ás 12:00 horas e ou das 13:30 ás 17:30 horas, pelo telefone (47)35440271 e ou através do email: licita@trombudocentral.sc.gov.br.
Trombudo central, 02 de junho de 2017.
Geovana Gessner – Prefeita Municipal

Tunápolis

Prefeitura

CONTRATO Nº 84/2017

CONTRATO Nº 84/2017

CONTRATANTE: Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Castilho, nº 111, Centro, na cidade de Tunápolis - SC, com CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Renato Paulata, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 1857045 e inscrito no CPF sob n° 605.081.919-04, residente e domiciliado na Rua João Castilho nº 467, no Município de Tunápolis/SC, neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: A empresa SANEOESTE INSTALADORADA DE POÇOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07 928 342-0001-15, estabelecida na Avenida Alcides Antônio D' Agostini, 225, Bairro Industrial, no Município de Maravilha –SC, considerada doravante CONTRATADA

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, com suas atualizações e no Processo Licitatório nº 97/2017 e Pregão Presencial 69/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na aquisição de CONJUNTO MOTO BOMBA NOVA, BEM COMO INSTALAÇÃO DA MESMA NO POÇO ARTESIANO DE LINHA SÃO PEDRO, INTERIOR DO MUNICIPIO, conforme especificações constantes da Proposta declarada vencedora da Licitação acima referida

.

Item	Qtd.	Un	Especificação	R$ Unit.	R$ Total
01	1	unid	Conjunto de Motobomba submersa para poço artesiano, 18E, 9HP, 380/440V, Trifásica/bifásica, a bomba devera bombear água de um poço artesiano de uma profundidade aproximada de 162m, para um depósito localizado a 500 metros de distancia, contando com um desnível em torno de 100m. Vazão 4.000L/h.	6.350,00	6.350,00
			TOTAL GERAL		6.350,00

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO.

2.1 O pagamento de R$ 6.350,00 (Seis mil trezentos e cinqüenta reais) será realizado em até 10 (dez) dias após entrega do CONJUNTO MOTO BOMBA NOVA PARA O SETOR DO SAMAE, E EXECUÇÃO DO SERVIÇO importando o valor de acordo com o quantitativo efetivamente entregue multiplicado pelo preço unitário da proposta vencedora deste processo, bem como mediante apresentação do documento fiscal, atestado por servidor competente.

2.2 A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá emitido para o MUNICIPIO DE TUNÁPOLIS, RUA JOÃO CASTILHO Nº 111, CNPJ nº 78.486.198.0001-52 e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

2.3 A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o contratante do ressarcimento de qualquer prejuízo para a contratada.

2.4 Quando for emitido o documento fiscal, referente a mercadoria solicitada, a proponente vencedora deverá enviar e-mail do referido documento, imediatamente após a emissão do mesmo, para a Prefeitura Municipal de Tunápolis, aos cuidados do Setor de Compras (compras3@tunapolis.sc.gov.br).

CLÁUSULA TERCEIRA- DO REAJUSTE.

3.1. Os valores mencionados neste contrato não sofrerão reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO.

4.1 O CONJUNTO MOTO BOMBA devera ser entregue pela empresa vencedora em até 5 (cinco) dias após a emissão da autorização de fornecimento na Linha Pitangueira Interior (8 nove km) do centro Município de Tunápolis.

4.2 A empresa CONTRATADA deverá executar o serviço com a instalação, num poço artesiano com 162 m de profundidade que fica localizado na Linha São Pedro Interior (8 nove km) do centro Município de Tunápolis, logo após a solicitação do Município.

4.3 O CONTRATADO deverá trocar o conjunto da moto bomba, se na ocasião do recebimento, apresentar defeito, estiver em desacordo com

as especificações técnicas e em desacordo com a solicitação, sem a cobrança de custos adicionais.

4.4 Caberá ao CONTRATADO obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, fornecendo-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

4.5 A CONTRATADA deverá fornecer materiais, mão-de-obra, maquinaria, equipamentos, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido, obedecendo as normas da ABNT/NBR.

4.6 Arcar com todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, instalação,consertos, testes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

4.7 Zelar pela disciplina nos locais dos serviços, retirando qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pelo CONTRATANTE.

4.8 Manter seu pessoal uniformizado, identificando-o através de crachás,e provendo-
os dos equipamentos de proteção individual-EPI's.

4.9 A CONTRATADA deverá apresentar certificado de garantia, junto com a proposta de no mínimo 12 (doze) meses com assistência técnica durante o período de garantia, com prazo de atendimento ao chamado de até 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante.
Deverão descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante e todo o suporte necessário à solução de problemas e intermediação com o fabricante e distribuidor para solução rápida de alguma dificuldade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

5.1 O Contratado obriga-se fornecer o CONJUNTO MOTO BOMBA E O SERVIÇO COM INSTALAÇÃO da presente contratados com base nos quantitativos e especificações constantes no Edital de Licitações n° 97/2017 e seus anexos, bem como nas demais clausulas deste contrato.

5.2 Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados, por sua culpa ou dolo, a contratante ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado.

5.3. A fiscalização e o controle por parte do Município, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração ao Contratante do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas

5.4 Entregar o CONJUNTO MOTO BOMBA E O SERVIÇO COM INSTALAÇÃO que compõem no prazo estabelecido na proposta;

5.5 Fornecer o CONJUNTO MOTO BOMBA E O SERVIÇO COM INSTALAÇÃO deste Contrato, de acordo com as especificações e quantidades solicitadas na autorização de fornecimento, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos quando constatados, no seu recebimento, não estarem na perfeita conformidade com as referidas especificações dos anexos neste Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 O Município obriga-se adquirir o CONJUNTO MOTO BOMBA E O SERVIÇO COM INSTALAÇÃO acima referidos, nos exatos termos estabelecidos no presente Contrato, bem como, ao pagamento do valor acordado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

7.1 - Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigente, classificadas e codificadas sinteticamente sob o número: (153) da Prefeitura Municipal de Tunápolis, do de ano de 2017

CLÁUSULA OITAVA- DO PRAZO.

8.1 O presente contrato tem sua vigência até dia 31 de dezembro de 2017, iniciando na data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido:

9.1.1. Por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;

9.1.2. Por acordo entre as partes;

9.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência.

10.1.2. Suspensão do direito de licitar junto ao Município;

10.1.3. Declaração de inidoneidade;

10.1.4.Multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO COMPETENTE

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, Estado de Santa Catarina, aos 25 de Maio de 2017.

RENATO PAULATA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SANEOESTE INST DE POÇOS LTDA EPP
CONTRATADA

Alcides Luis Hofer
Assessor Jurídico
OAB/SC 33.683

Testemunhas:

Karine Epping
CPF:009.815.549-03

Sheila Inês Bieger
CPF:020.226.259-60

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE AVISO DE CREDENCIAMENTO N. 04/2017

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO N. 04/2017

1.1 O Município de Tunápolis - SC, através do Fundo Municipal de Saúde torna público para ciência dos interessados que iniciará, a partir do dia 05 de junho de 2017 as 7h30 min, o processo de credenciamento de consultas médicos na área de ginecologia, para o exercício de 2017.

ESPECIALIDADES				CUSTOS EM R$	
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	150	Unid.	Consulta ginecologista	125,00	18.750,00

Os documentos da habilitação poderão ser remetidos via postal, com Aviso de Recebimento (AR), ou ainda entregues diretamente na Prefeitura Municipal Tunápolis– SC., sita na Rua João Castilho, 111, no setor de compras e licitação, no horário das 07:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:15 hrs às 17:00 hrs, de segunda a sexta-feira, podendo credenciar-se a partir do dia 05/06/2017 até 31/12/2017.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx49) 3632-1122. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC., 02 de junho de 2017.
CLARICE WEIS STAUB
Gestora do Fundo

PORTARIA Nº 4528/2017

PORTARIA Nº. 4.527/2017
Em 01 de Junho de 2017

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Legislação vigente, baseada na Lei Complementar 13/2006, artigo 73;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder "LICENÇA PRÊMIO", a servidora efetiva ELIZABETE DE MORÁS BERWANGER, com o cargo efetivo de MERENDEIRA.

Período de Aquisição: 01.08.11 à 31.07.16 (60 dias)

Fruição: Abono pecuniário de 1/3 da Licença Prêmio (20 dias), sendo os demais 40 (quarenta) dias fruídos a posteriori.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 01 de Junho de 2.017.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

EGON INÁCIO BIEGER
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Esta portaria foi publicada na
Presente data

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

PORTARIA Nº 4528/2017

PORTARIA Nº. 4.528/2017
Em 02 de Junho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Legislação vigente, baseado na Lei Complementar 13/2006, Art. 71, PARÁGRAFO 2º;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder retorno da "LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE", ao Servidor efetivo ELÓI INÁCIO FOLLMANN, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, neste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 02 de Junho de 2.017.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

EGON INÁCIO BIEGER
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Esta portaria foi publicada na
Presente data

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

PORTARIA Nº 4529/2017

PORTARIA Nº. 4.529/2.017
Em 02 de Junho de 2.017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Complementar nº. 025/2010 de 21 de dezembro de 2010 e atualizações;

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, PATRÍCIA RAQUEL MEOTTI, do cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO, cargo este de provimento em Comissão, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, neste município.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 02 de Junho de 2.017.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

EGON INÁCIO BIEGER
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Esta portaria foi publicada na
Presente data

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

PROCESSO DE COMPRA N°.: 108/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°: 73/2017 DATA EMISSÃO: 02/06/2017

Secretaria de Administração/Departamento de Compras
Processo de Compra N°.: 108/2017
Pregão Presencial n°: 73/2017
Data Emissão: 02/06/2017
Forma de Julgamento: menor preço por ITEM

- O Município de Tunápolis – S.C., ESTADO DE SANTA CATARINA, através de sua PREGOEIRA e Equipe de Apoio e, representada neste ato pelo seu Secretário, Sr. Pedro Baumgratz como órgão gerenciador, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002; Lei Complementar n° 123/2006, Lei n. 8.666/93 e legislação vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as "propostas de preços" e de nº 02, contendo a "documentação de habilitação" serão recebidos pela Pregoeira, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, estabelecido na Rua João Castilho nº111 – Tunápolis - SC, CEP 89.898-000, até as 13h30min do dia 20 de junho de 2017 iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário do mesmo dia e local.

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando a aquisição de NITROGÊNIO LIQUIDO utilizados na execução do Programa de Inseminação Artificial desenvolvido pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Tunápolis – SC, conforme quantitativos prazos e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.
Credenciamento, abertura do processo às 13h30min do dia 20 de junho de 2017.
Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras
do Município de Tunápolis, ou pelo
telefone(0xx493)632-11-22
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.
Tunápolis, SC, 02 de junho de 2017
RENATO PAULATA
PREFEITO MUNICIPAL.

PROCESSO DE COMPRA N°.: 110/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°: 75/2017 DATA EMISSÃO: 05/06/2017 FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Processo de Compra N°.: 110/2017
Pregão Presencial n°: 75/2017
Data Emissão: 05/06/2017
Forma de Julgamento: Menor Preço POR ITEM

O Município de Tunápolis – S.C., ESTADO DE SANTA CATARINA, através de sua PREGOEIRA e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar Nº 147, de 07 de Agosto de 2014 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, vigente e pertinente a matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as "propostas de preços" e de nº 02, contendo a "documentação de habilitação" serão recebidos pela Pregoeira, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, estabelecido na Rua João Castilho nº111 – Tunápolis - SC, CEP 89.898-000, até as 8h30min do dia 19 de junho de 2017, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário do mesmo dia e local.
O Objeto do presente pregão consiste na aquisição de Flange conexão interna, e Joelho PVC 25mm, Material hidráulico que será utilizado na Manutenção do Sistema de abastecimento de Água do Município de Tunápolis-SAMAE, conforme quantitativos prazos e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.
Credenciamento, abertura do processo às 8h30min do dia 19 de junho de 2017.
Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22,Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.
Tunápolis, SC, 05 de junho de 2017
RENATO PAULATA
PREFEITO MUNICIPAL.

PROCESSO DE LICITAÇÃO 109/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°: 74/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO 109/2017
Pregão Presencial n°: 74/2017
Data Emissão: 02/06/2017
Forma de Julgamento: Menor Preço POR ITEM

O Município de Tunápolis – S.C., ESTADO DE SANTA CATARINA, através de sua PREGOEIRA e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, vigente e pertinente a matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as "propostas de preços" e de nº 02, contendo a "documentação de habilitação" serão recebidos pela Pregoeira, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, estabelecido na Rua João Castilho nº111 – Tunápolis - SC, CEP 89.898-000, até as 15h do dia 16 de junho de 2017, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário do mesmo dia e local.
O Objeto do presente pregão consiste na AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ANALISE DE AGUA DESTINADOS PARA A HIDRAULICA MUNICIPAL, conforme quantitativos prazos e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.
Entrega e abertura dos envelopes dos documentos e proposta até as 15h do dia 16 de junho de 2017.

Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx49) 3632-1122. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC., 02 de Junho de 2017.
RENATO PAULATA
PREFEITO MUNICIPAL

Turvo

Prefeitura

CTR PMT 36/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 22/2017
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 22/2017
CONTRATO N. º 36/2017
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TURVO/SC
CONTRATADO: NELGUI CONSTRUTORA LTDA EPP OBJETO: "CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICIPIO DE TURVO - SC"
VIGÊNCIA: 30/5/17 A 22/12/17
VALOR: R$ 485.510,68

DECRETO 021/2017

DECRETO Nº 021/17, de 01 de Junho de 2017.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TIAGO ZILLI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.293/16 (Lei Orçamentária Anual), de 23.12.2016.
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), assim classificados:
04.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0028.2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (011) – Aplicações Diretas ..... R$ 300.000,00
09.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0053.2.029 – Manut. e Funcion. do Parque Exp. Iris Olivo/ Realização Festa Colono
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (116) – Aplicações Diretas ..... R$ 400.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta excesso de arrecadação da fonte de recursos 0080 (Recursos Próprios) no valor R$ 700.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo - SC, 01 de junho de 2017.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

Nestor Reco – Secretário de Adm. e Finanças.

RESOLUCAO 002 CONS ASS SOCIAL

Resolução Nº 002 de 25 de Maio de 2017.
Dispõe sobre a convocação da VI Conferência Municipal de Assistência Social do Município Turvo e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições e, conforme art. 02, XIII da Lei Municipal nº 1.192/96 de 02 de setembro de 1996,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica convocada a VI Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no município de Turvo, no dia 08 de junho de 2017, das 13:00h às 17:00h no Auditório do Colégio Estadual João Colodel.

Artigo 2º - O evento terá como tema geral: "Garantia dos Direitos no Fortalecimento do SUAS".

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão pagas por dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações estabelecidas pelo CEAS/SC, garantindo a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil.

Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 6º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de Comissões Organizadoras.

Artigo 7º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 25 de maio de 2017.
JOSÉ NELCI PAZINI
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social de Turvo

União do Oeste

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017

PROCESSO Nº 37/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2017
VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: até 31/12/2017, podendo ser prorrogada até completar 12 meses.

Aos dois dias do mês de junho do ano de 2017, o Município de União do Oeste, inscrito no CNPJ sob n.º 78.505.591/0001-46, com sede na Avenida São Luiz n. 531, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. CELSO MATIELLO, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto municipal n.º 206/2007 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 37/2017, RESOLVE: Registrar o(s) preço(s) da empresa ABS PEÇAS E ASSESSÓRIOS LTDA ME, de acordo com a classificação nos itens por ela alcançados, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

0.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE, CONVENIADOS E OU CEDIDOS LEGALMENTE, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS, conforme item descrito no quadro abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	PNEU 175/70R13 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UN	42,00	FATE/PRESTIVA	148,00	6.216,00
2	PNEU 195/60R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	4,00	CITYSTAR/ CS800	210,00	840,00
7	PNEU 195/55 R16, TIPO A, INDICE DE CARGA 91, INDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	8,00	ROLVELO/ RHP778	279,00	2.232,00
8	PNEU 1000R20 TIPO A, COMUM COM CAMERA, COM 16 LONAS, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 17MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	10,00	DUMLOP/ SP580ACAMCHE	1.370,00	13.700,00
9	PNEU 12.4-24 TIPO A, PARA TRATOR,16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 1450KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	4,00	SUPERGUIDERRU	1.050,00	4.200,00
10	PNEU 12.5/80-18 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS,ÍNDICE DE CARGA 2065KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UN	4,00	SUPOERGUIDER4	929,00	3.716,00
11	PNEU 12-16.5 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS,ÍNDICE DE CARGA 2540KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	4,00	SUPERGUIDER SKS1	570,00	2.280,00
16	PNEU 19.5L-24 TIPO A, PARA RETRO,12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 3200KG,GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	8,00	SUPERGUIDER R4	1.920,00	15.360,00
17	PNEU 750-16 TIPO A, 12 LONAS APLICAÇÃO EM TOYOTA, ÍNDICE DE CARGA 121, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 11 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	4,00	AS/SS200	395,00	1.580,00

19	PNEU 1000R20 RADIAL COM CAMERA, TIPO A, COM 16 LONAS, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 17MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	20,00	DUMLOP/ SP580A CAM CH	1.430,00	28.600,00
21	PNEU 17.5-25 TIPO A,PARA CARREGADEIRA 16 LONAS,ÍNDICE DE CARGA 7300KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UN	2,00	ARMOURG2L2	1.915,00	3.830,00

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade a contar da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado até completar 12 meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá a Sr. PEDRO ANTONIO TRENTIN, Chefe de Gabinete do Município de União do Oeste, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3 Nesse sentido, a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sendo revogada a presente ata de registro de preços, sendo então convocado os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, com documentação que faz prova, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá ainda:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento procedendo a revogação da ata de registro de preços e,

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4. DO CONTRATO

4.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a empresa ABS PEÇAS E ASSESSÓRIOS LTDA ME, a critério do Município de União do Oeste, de acordo com necessidade, será intimada para prestar os serviços, sendo os mesmos requeridos através de Autorização de Fornecimento, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata.

4.2. Se o fornecedor recusar-se a prestar os serviços requeridos, sem justificativa por escrito, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitar-se-á às penalidades legalmente estabelecidas.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado na tesouraria da Prefeitura Municipal ou através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, mediante entrega dos materiais e nota fiscal devidamente recebida e aceita pelo órgão responsável da Prefeitura.
5.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Órgão – 01 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
Unidade 01 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
Projeto Atividade – 2.019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
Cód. Red. 2 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 03 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade 01 – DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO
Projeto Atividade – 2.020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Cód. Red. 8 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade – 2.035 – MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Cód. Red. 26, 27 E 28 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade – 2.036 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Cód. Red. 41 E 42 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade – 2.058 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR
Cód. Red. 31 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade – 2.023 – MANUT. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL
Cód. Red. 58 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade – 2.056 – MANUT. PROGR. SOCIAIS ESTADO
Cód. Red. 61 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade – 01 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto Atividade – 2.043 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA
Cód. Red.: 85– Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade – 01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS
Projeto Atividade – 2.045 – MANUT. DEPTO DE TRANSP. E OBRAS
Cód. Red.: 102 e 104– Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade – 2.022 – MANUT. CONV. SECRET. SEG. PÚBLICA
Cód. Red.: 109, 110 E 111 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade – 2.025 – MANUT. ATIV. DA SAÚDE
Cód. Red. 7 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

6.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. prestar os serviços quando requeridos pela Administração Municipal;

7.2. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

7.3. manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 37/2017.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da presente ata:
a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas no edital Pregão Presencial nº 31/2017 e demais penalidades previstas na Lei de Licitações e Lei de Pregão.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) não prestar os serviços no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

10. DA PUBLICIDADE

10. Os preços, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 37/2017 e documentos atinentes ao processo licitatório.

12. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.
E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

ABS PEÇAS E ASSESSÓRIOS LTDA ME
SOLANGE CHIOT TUCHTENHAGEN
CONTRATADA

Testemunhas:

01.	02
Nome: Edinho Fávero	Nome: Giane Smaniotto
CPF: 027.264.999 - 61	CPF: 060.416.089-55

Publicado conforme Lei Municipal nº 1010/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017

PROCESSO Nº 37/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2017
VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: até 31/12/2017, podendo ser prorrogada até completar 12 meses.

Aos dois dias do mês de junho do ano de 2017, o Município de União do Oeste, inscrito no CNPJ sob n.º 78.505.591/0001-46, com sede na Avenida São Luiz n. 531, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. CELSO MATIELLO, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto municipal n.º 206/2007 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 37/2017, RESOLVE: Registrar o(s) preço(s) da empresa AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA EPP, de acordo com a classificação nos itens por ela alcançados, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

0.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE, CONVENIADOS E OU CEDIDOS LEGALMENTE, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS, conforme item descrito no quadro abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	PNEU 205/75R16, TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 110,ÍNDICE DE VELOCIDADE Q, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	18,00	LINGLONG GRENN-MAX V	344,00	6.192,00

4	PNEU 215/75R17.5 TIPO A, 12 LONAS, EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE SULCO 13,5MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	24,00	LINGLONG D905	545,00	13.080,00
5	PNEU 175/70 R14, PARA UTILITÁRIO, INDICE DE CARGA 88, INDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UN	6,00	APOLLO AMAZER	192,00	1.152,00
6	PNEU 235/60 R16, INDICE DE CARGA 100, INDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	12,00	LINGLONG CROSSWINDO	310,00	3.720,00
12	PNEU 14-9-24 TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UN	4,00	SUPERGUIDER R1	1.349,00	5.396,00
13	PNEU 14-9-28 TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UN	2,00	SUPERGUIDER R1	1.445,00	2.890,00
14	PNEU 18.4-30 TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 2900KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	4,00	SUPERGUIDER R1	2.284,70	9.138,80
15	PNEU 18.4-34 TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS,ÍNDICE DE CARGA 3000KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN	2,00	SUPERGUIDER R1	2.473,00	4.946,00
22	PNEU 275/80R22.5 TIPO A, COM 16 LONAS, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO MÍNIMA DE 18,5MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. RADIAL SEM CAMERA.	UN	12,00	GOODRIDE CR976A	1.233,00	14.796,00
24	PNEU 20.5 - 25, 20 LONAS, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	2,00	SUPERGUIDER L3/G2	3.805,00	7.610,00
25	PNEU 185/65R15 TIPO A, INDICE DE CARGA 88 INDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN	8,00	GOODRIDE RP28	196,00	1.568,00

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade a contar da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado até completar 12 meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá a Sr. PEDRO ANTONIO TRENTIN, Chefe de Gabinete do Município de União do Oeste, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3 Nesse sentido, a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sendo revogada a presente ata de registro de preços, sendo então convocado os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, com documentação que faz prova, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá ainda:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento procedendo a revogação da ata de registro de preços e,

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4. DO CONTRATO

4.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a empresa AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA EPP, a critério do Município de União do Oeste, de acordo com necessidade, será intimada para prestar os serviços, sendo os mesmos requeridos através de Autorização de Fornecimento, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata.

4.2. Se o fornecedor recusar-se a prestar os serviços requeridos, sem justificativa por escrito, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitar-se-á às penalidades legalmente estabelecidas.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado na tesouraria da Prefeitura Municipal ou através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, mediante entrega dos materiais e nota fiscal devidamente recebida e aceita pelo órgão responsável da Prefeitura.
5.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Órgão – 01 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
Unidade 01 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
Projeto Atividade – 2.019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
Cód. Red. 2 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 03 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade 01 – DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO
Projeto Atividade – 2.020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Cód. Red. 8 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade – 2.035 – MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Cód. Red. 26, 27 E 28 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade – 2.036 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Cód. Red. 41 E 42 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade – 2.058 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR
Cód. Red. 31 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade – 2.023 – MANUT. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL
Cód. Red. 58 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade – 2.056 – MANUT. PROGR. SOCIAIS ESTADO
Cód. Red. 61 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade – 01 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto Atividade – 2.043 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA
Cód. Red.: 85– Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade – 01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS
Projeto Atividade – 2.045 – MANUT. DEPTO DE TRANSP. E OBRAS
Cód. Red.: 102 e 104– Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade – 2.022 – MANUT. CONV. SECRET. SEG. PÚBLICA
Cód. Red.: 109, 110 E 111 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade – 2.025 – MANUT. ATIV. DA SAÚDE
Cód. Red. 7 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

6.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. prestar os serviços quando requeridos pela Administração Municipal;

7.2. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

7.3. manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 37/2017.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da presente ata:
a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas no edital Pregão Presencial nº 31/2017 e demais penalidades previstas na Lei de Licitações e Lei de Pregão.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) não prestar os serviços no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

10. DA PUBLICIDADE

10. Os preços, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 37/2017 e documentos atinentes ao processo licitatório.

12. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.
E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA EPP
LUIZ RENATO GONSALES
CONTRATADA

Testemunhas:

01.	02
Nome: Edinho Fávero	Nome: Giane Smaniotto
CPF: 027.264.999 - 61	CPF: 060.416.089-55

Publicado conforme Lei Municipal nº 1010/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017

PROCESSO Nº 37/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2017
VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: até 31/12/2017, podendo ser prorrogada até completar 12 meses.

Aos dois dias do mês de junho do ano de 2017, o Município de União do Oeste, inscrito no CNPJ sob n.º 78.505.591/0001-46, com sede na Avenida São Luiz n. 531, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. CELSO MATIELLO, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto municipal n.º 206/2007 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 37/2017, RESOLVE: Registrar o(s) preço(s) da empresa MODELO PNEUS LTDA, de acordo com a classificação nos itens por ela alcançados, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

0.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE, CONVENIADOS E OU CEDIDOS LEGALMENTE, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS, conforme item descrito no quadro abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
20	PNEU 1400R24, TIPO A, PARA MOTONIVELADORA,16 LONAS,DESENHO EM V,APROVADO PELO INMETRO,GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	4,00	FIRESTONE	2.806,00	11.224,00

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade a contar da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado até completar 12 meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá a Sr. PEDRO ANTONIO TRENTIN, Chefe de Gabinete do Município de União do Oeste, Estado de Santa Catarina.
3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3 Nesse sentido, a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sendo revogada a presente ata de registro de preços, sendo então convocado os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, com documentação que faz prova, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá ainda:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento procedendo a revogação da ata de registro de preços e,

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4. DO CONTRATO

4.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a empresa MODELO PNEUS LTDA, a critério do Município de União do Oeste, de acordo com necessidade, será intimada para prestar os serviços, sendo os mesmos requeridos através de Autorização de Fornecimento, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata.

4.2. Se o fornecedor recusar-se a prestar os serviços requeridos, sem justificativa por escrito, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitar-se-á às penalidades legalmente estabelecidas.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado na tesouraria da Prefeitura Municipal ou através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, mediante entrega dos materiais e nota fiscal devidamente recebida e aceita pelo órgão responsável da Prefeitura.
5.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Órgão – 01 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
Unidade 01 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
Projeto Atividade – 2.019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
Cód. Red. 2 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 03 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade 01 – DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO
Projeto Atividade – 2.020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Cód. Red. 8 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade – 2.035 – MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Cód. Red. 26, 27 E 28 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade – 2.036 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Cód. Red. 41 E 42 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade – 2.058 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR
Cód. Red. 31 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade – 2.023 – MANUT. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL
Cód. Red. 58 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade – 2.056 – MANUT. PROGR. SOCIAIS ESTADO
Cód. Red. 61 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade – 01 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto Atividade – 2.043 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA
Cód. Red.: 85– Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade – 01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS
Projeto Atividade – 2.045 – MANUT. DEPTO DE TRANSP. E OBRAS
Cód. Red.: 102 e 104– Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade – 2.022 – MANUT. CONV. SECRET. SEG. PÚBLICA
Cód. Red.: 109, 110 E 111 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade – 2.025 – MANUT. ATIV. DA SAÚDE
Cód. Red. 7 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

6.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. prestar os serviços quando requeridos pela Administração Municipal;

7.2. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

7.3. manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 37/2017.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da presente ata:
a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas no edital Pregão Presencial nº 31/2017 e demais penalidades previstas na Lei de Licitações e Lei de Pregão.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) não prestar os serviços no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

10. DA PUBLICIDADE

10. Os preços, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 37/2017 e documentos atinentes ao processo licitatório.

12. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.
E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

MODELO PNEUS LTDA
IGELSO LUDOVICO CECON
CONTRATADA

Testemunhas:

01.	02
Nome: Edinho Fávero	Nome: Giane Smaniotto
CPF: 027.264.999 - 61	CPF: 060.416.089-55

Publicado conforme Lei Municipal nº 1010/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2017

PROCESSO Nº 37/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2017
VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: até 31/12/2017, podendo ser prorrogada até completar 12 meses.

Aos dois dias do mês de junho do ano de 2017, o Município de União do Oeste, inscrito no CNPJ sob n.º 78.505.591/0001-46, com sede na Avenida São Luiz n. 531, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. CELSO MATIELLO, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto municipal n.º 206/2007 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 37/2017, RESOLVE: Registrar o(s) preço(s) da empresa PINGO POSTO DE LAVAGEM EIRELI ME, de acordo com a classificação nos itens por ela alcançados, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

0.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE, CONVENIADOS E OU CEDIDOS LEGALMENTE, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS, conforme item descrito no quadro abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
18	PNEU 750-16 TIPO A, 12 LONAS PARA UTILIZAÇÃO EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	26,00	LING LONG	530,00	13.780,00
23	PNEU 900R20 TIPO A, COM 14 LONAS, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 140, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 16MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	12,00	GOODYEAR	1.137,00	13.644,00

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade a contar da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado até completar 12 meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá a Sr. PEDRO ANTONIO TRENTIN, Chefe de Gabinete do Município de União do Oeste, Estado de Santa Catarina.
3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3 Nesse sentido, a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sendo revogada a presente ata de registro de preços, sendo então convocado os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, com documentação que faz prova, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá ainda:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento procedendo a revogação da ata de registro de preços e,

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4. DO CONTRATO

4.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a empresa PINGO POSTO DE LAVAGEM EIRELI ME, a critério do Município de União do Oeste, de acordo com necessidade, será intimada para prestar os serviços, sendo os mesmos requeridos através de Autorização de Fornecimento, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata.

4.2. Se o fornecedor recusar-se a prestar os serviços requeridos, sem justificativa por escrito, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitar-se-á às penalidades legalmente estabelecidas.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado na tesouraria da Prefeitura Municipal ou através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, mediante entrega dos materiais e nota fiscal devidamente recebida e aceita pelo órgão responsável da Prefeitura.
5.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Órgão – 01 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
Unidade 01 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
Projeto Atividade – 2.019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
Cód. Red. 2 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 03 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade 01 – DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO
Projeto Atividade – 2.020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Cód. Red. 8 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade – 2.035 – MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Cód. Red. 26, 27 E 28 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade – 2.036 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Cód. Red. 41 E 42 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade – 2.058 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR
Cód. Red. 31 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade – 2.023 – MANUT. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL
Cód. Red. 58 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade – 2.056 – MANUT. PROGR. SOCIAIS ESTADO
Cód. Red. 61 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade – 01 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto Atividade – 2.043 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA
Cód. Red.: 85– Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade – 01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS
Projeto Atividade – 2.045 – MANUT. DEPTO DE TRANSP. E OBRAS
Cód. Red.: 102 e 104– Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade – 2.022 – MANUT. CONV. SECRET. SEG. PÚBLICA
Cód. Red.: 109, 110 E 111 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade – 2.025 – MANUT. ATIV. DA SAÚDE
Cód. Red. 7 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

6.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. prestar os serviços quando requeridos pela Administração Municipal;

7.2. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

7.3. manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 37/2017.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da presente ata:
a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas no edital Pregão Presencial nº 31/2017 e demais penalidades previstas na Lei de Licitações e Lei de Pregão.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) não prestar os serviços no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

10. DA PUBLICIDADE

10. Os preços, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 37/2017 e documentos atinentes ao processo licitatório.

12. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.
E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

PINGO POSTO DE LAVAGEM EIRELI ME
GELSON GARCEZ
CONTRATADA

Testemunhas:

01.	02
Nome: Edinho Fávero	Nome: Giane Smaniotto
CPF: 027.264.999 - 61	CPF: 060.416.089-55

Publicado conforme Lei Municipal nº 1010/2014.

DECRETO N. 3487/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.487, de 02 de junho 2017.
Concede Férias de Direito ao Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 73. da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Artigo 61 da Lei Complementar N.º 093, de 21 de setembro de 2015,

DECRETA:
Art.1º Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao Servidor(a) Público(a) Municipal, FRANCIELI PEGURINI BENETTI, ocupante do cargo Professor de Educação Física, 40 horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a serem gozadas no período de 07/06/2017 à 06/07/2017, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2016 à 31/12/2016.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 02 de junho 2017.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado conforme lei municipal Nº 1010/2014.

DECRETO N. 3488/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.488, De 02 de Junho de 2017.
Decreta Ponto Facultativo Municipal e dá outras providências.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 73., Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que dia 15 de junho de 2017 é feriado nacional em comemoração a Corpus Christi;

DECRETA:
Art.1º Fica decretado Ponto Facultativo Municipal no dia 16 de junho de 2017.

§ 1º. Para os efeitos de que trata o Artigo Anterior, não haverá expediente na Prefeitura Municipal de União do Oeste, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 02 de junho de 2017.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 05/2017 - FMS

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	05/2017
Contratante.:	MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
Contratada..:	NOVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA ME
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para fornecimento de interligação da rede municipal através de fibra óptica. Fornecimento de acesso concentrado com velocidade de 1 gbps, para formação de uma rede privativa (intranet) sem conexão à internet com equipamento para transmissão de dados e voz, na unidade de saúde do Município de União do Oeste – SC, para fornecimento imediato no ponto concentrador da rede na sede administrativa da Prefeitura Municipal, incluindo o fornecimento de equipamento, se necessários, sem custo de instalação.
Valor ..... :	R$ 2.380,00 (Dois mil trezentos e oitenta reais)
Vigência ..... :	Início: 01/06/2017 Término: 31/12/2017.
União do Oeste, 01 de junho de 2017.	
VITÓRIO GUBERT	
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXTRATO CONTRATUAL Nº 27/2017

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 27/2017
Contratante.: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
Contratada..: NOVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para fornecimento de um Link IP dedicado full (100%) (operação, manutenção e gerenciamento), com velocidade mínima de 25 mbps na sede da Prefeitura, através de fibra óptica, com distribuição de sinal para as Secretarias de Administração, Educação Cultura e Esportes e Secretaria de Assistência Social, incluindo o fornecimento de equipamentos se necessários, e sem custo de instalação.

Valor: R$ 5.320,00 (Cinco mil trezentos e vinte reais)
Vigência ..... : Início: 01/06/2017 Término: 31/12/2017.

União do Oeste, 01 de Junho de 2017.
CELSO MATIELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Videira

Prefeitura

ATA 048

ATA 048/2017- CMI – Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às 13h30min, nas dependências do Departamento de Ação Social, situado à Rua Lauro Muller, 288, Centro, neste município de Videira, Santa Catarina, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal do Idoso com a seguinte pauta: 1. Apreciação e avaliação do Parecer da Gestão Municipal 2016; 2. Assuntos gerais. Registre-se a presença da Sra. Rosemari Pinto da Silva Neto, Diretora do Departamento de Ação Social, Sra. Marceli Pelissari, Assessora Administrativa do Departamento de Ação Social, Sra. Justina Inês Fruet de Lima, Diretora do Departamento de Ação Social, com vigência até a data de trinta e um do mês de dezembro de dois mil e dezesseis e o Sr. Ademar Gaedke, Sra. Glaucia Perazzoli Chefe do Programa do Idoso, enquanto convidado, acompanharão a reunião. Instalado o quórum, iniciou-se a reunião, a presidente Sra. Daiane Rostirola Presidente Interina cumprimentou à todos os presentes e apresentou a pauta. Em seguida, repassou a palavra para a Srª Justina Inês Fruet de Lima Diretora do Departamento de Ação Social até a data de trinta e um de dezembro de 2016, a qual passou a apresentar o Parecer da Gestão dos Programas, Projetos e Serviços ofertados pela Política de Atendimento a Pessoa Idosa de Videira. Posterior a apresentação foram dirimidas as dúvidas e colocado em apreciação do CMI, o qual foi aprovado sem ressalvas. Encerradas às discussões às 14h15min, nada mais havendo a tratar, a Presidenta Interina do CMI agradeceu a presença de todos e convida para próxima reunião que irá ocorrer dia vinte e sete de março do ano de dois e dezessete, conforme planejamento de reuniões para o ano de dois mil e dezessete. Eu, _____ Daiane Rostirola, presidente interina do CMI, procedi à leitura e após aprovação e assino a presente Ata.

ATA 049

ATA 049/2017/CMI – Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezessete, às 13h30min, nas dependências do Departamento de Ação Social, situado à Rua Lauro Muller, nº 288, Centro, neste município de Videira, Santa Catarina, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal do Idoso com a seguinte pauta: 1. Reorganização das Comissões; 2. Ofícios recebidos; 3. Assuntos gerais. Iniciada a reunião, foram cumprimentados todos os presentes e apresentada a pauta. Os conselheiros presentes, então, em razão da ausência de quórum, conforme registro das presenças, decidiram por cancelar a reunião agendada para a data de hoje. Reiterou-se que a próxima reunião será no dia 24/04/2017. Encerradas as discussões, às 14h15min, e nada mais havendo a tratar, a Secretária Executiva agradeceu a presença de todos. Eu, Francislaine Ribeiro dos Santos _____ , digitei, procedi à leitura e assino esta Ata, assim como os demais presentes em lista própria, após a leitura e a competente aprovação da redação, assino esta Ata.

ATA 050

ATA 050/2017/CMI – Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às 13h30min, nas dependências do Departamento de Ação Social, situado à Rua Lauro Muller, nº 288, Centro, neste município de Videira, Santa Catarina, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal do Idoso com a seguinte pauta: 1. Eleição da nova Mesa Diretora; 2. Ofícios recebidos; 3. Assuntos gerais. Instalado o quórum, iniciou-se a reunião, foram cumprimentados todos os presentes e apresentada a pauta. Dando início foi repassado aos presentes que não houve a reunião do mês passado, devido a ausência de quórum. Em seguida, foi realizado a leitura do ofício do Sr. Tito Bettu ao Conselho comunicando o seu desligamento do cargo de Presidente e de sua representação da Associação dos Aposentados, sendo substituído pelo Sr. Benedito Bocca, como representante da Entidade. Dando continuidade a pauta, quanto à eleição para Presidente a Sra. Gláucia se dispôs ao cargo e para Vice-Presidente a Sra. Sônia Rita Gheller, o qual ambas foram aprovadas pela Plenária. No tocante ao horário das reuniões do Conselho, ficou estabelecido que estas serão realizadas na última segunda-feira do mês com início as 08h30min. Em sequência foi realizada a leitura das denúncias do Disque 100, referente aos ofícios n. 034/2017 e 071/2017 do Conselho Estadual do Idoso, o qual foi estabelecido que se encaminhe ao CRAS de seu território para as devidas providências. Encerradas às discussões às 14h05min, nada mais havendo a tratar, a Presidente do CMI agradeceu a presença de todos. Reiterou-se que a próxima reunião será no dia 29/05/2017. Eu, Francislaine Ribeiro dos Santos _____, Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, digitei, procedi à leitura e assino esta Ata. Eu, Gláucia Perazzoli _____ , Presidente do CMI, após a leitura e a aprovação da redação, assim como os demais presentes em lista própria, assino esta Ata.

ATA 051

ATA 051/2017/CMI – Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às 08h30min, nas dependências do Departamento de Ação Social, situado à Rua Lauro Muller, nº 288, Centro, neste município de Videira, Santa Catarina, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal do Idoso com a seguinte pauta: 1. Recebimento de denúncias; 2. Passagem gratuita ou 50% para viagens de idosos; 3. Criação do Fundo para CMI; 4. Programação de ação para o dia 15 de junho - Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa; 5. Assuntos gerais. Instalado o quórum, iniciou-se a reunião, foram cumprimentados todos os presentes e apresentada a pauta. Dando início a Presidente do Conselho, Sra. Gláucia Perazzoli, repassou aos Conselheiros as denúncias recebidas, sendo uma delas na localidade de Sede Etelvina, e outra do Bairro Universitário, em que ficou estabelecido o encaminhamento destas denúncias ao CREAS para providências. Quanto à denúncia via disque 100 do bairro Santa Gema, ficou estabelecido o encaminhamento à DPCAMI. Quanto à passagem gratuita e o desconto de 50% para viagens de idosos, a Presidente informou que alguns idosos relataram que a Empresa Ouro e Prata não estão cumprindo com a gratuidade de passagens, bem como o desconto de 50% para os idosos, logo ficou deliberado pela plenária à solicitação a Empresa Ouro e Prata de relatório mensal de quantos idosos recebem o desconto, bem como informar esta situação a Procuradoria Jurídica do município de Videira. Foi sugerido pelo Conselheiro Odirlei entrar em contato com os Conselhos Municipais do Idoso de outros municípios. Dando prosseguimento a pauta no tocante a criação do Fundo do Conselho Municipal do Idoso, ficou deliberado o reenvio do ofício que foi protocolado o ano passado, para a Administração Municipal, devido que o mesmo não foi encontrado. Em sequência, quanto à programação do dia 15 de junho - Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, a Presidente expôs a plenária para esta ação a divulgação em locais de maior fluxo de pessoas, em Escolas, Postos de Saúde,

bem como CRAS, CREAS, DPCAMI, rádios, redes sociais entre outros, o qual foi aprovado. A Conselheira Alessandra sugeriu que os idosos exponham seus direitos à população para o ano de 2018. Ao final, a Presidente informou que na data de 01/06/2017 haverá uma webconferência sobre o Enfrentamento a Violência contra a Pessoa Idosa. Encerradas às discussões às 09h50min, nada mais havendo a tratar, a Presidente do CMI agradeceu a presença de todos. Reiterou-se que a próxima reunião será no dia 26/06/2017. Eu, Francislaine Ribeiro dos Santos _____, Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, digitei, procedi à leitura e assino esta Ata. Eu, Gláucia Perazzoli _____ , Presidente do CMI, após a leitura e a aprovação da redação, assim como os demais presentes em lista própria, assino esta Ata.

ATA 229

ATA 229/2017-CMAS – Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às 13h30min, nas dependências do Departamento de Ação Social, situado à Rua Lauro Muller, 288, Centro, neste município de Videira, Santa Catarina, reuniram-se extraordinariamente, os membros da Comissão Permanente de Financiamento da Assistência Social, conforme lista de presença, com a seguinte pauta: 1. Parecer da Comissão Permanente de Financiamento da Assistência Social (CPFAS) sobre a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do 4º trimestre do ano de 2016; 2. Parecer sobre a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social referente a 2017. Instalado o quórum, o Presidente interino do CMAS, representado neste ato pelo Sr. Estiver Dhomer da Silva, iniciou a reunião e cumprimentou todos os presentes, passando a palavra a Sra. Sônia Rita Gheller, Presidenta da Comissão, a qual comunicou os procedimentos previstos na legislação vigente. Quanto ao Parecer da CPFAS sobre a prestação de contas do FMAS do 4º trimestre do ano de 2016, foi apresentado pela Sra. Ilva Farina,e após, houve análise, a discussão e posterior aprovação, sem apontamento de ressalvas/ irregularidades. Quanto a análise da Prestação de Contas a ser apresentada ao Fundo Estadual de Assistência Social esta segue aprovada sem apontamentos de ressalvas/ irregularidades. Encerradas as discussões,-nada mais havendo a tratar, o Presidente do CMAS agradeceu a presença de todos. Ao final, decidiu-se que deverá ser elaborado o Parecer da Comissão, o qual será apresentado ao CMAS para aprovação na reunião ordinária, na data de quinze de fevereiro de 2017. Esta Ata foi lida e aprovada nesta reunião. Eu, Estiver Dhomer da Silva, _____Presidente Interino do CMAS, após a leitura e a aprovação, assim como os demais presentes em lista própria,assino esta Ata.

ATA 230

ATA 230/2017-CMAS – Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às 13h30min, nas dependências do Departamento de Ação Social, situado à Rua Lauro Muller, 288, Centro, neste município de Videira, Santa Catarina, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS com a seguinte pauta: 1. Apresentação da Prestação de Contas do FMAS, CNPJ 13.617.528/0001-56. (Instrução Normativa n. 20); 2. Apresentação da Prestação de Contas dos Recursos recebidos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social e Reprogramação de Saldos. 3. Assuntos Gerais. Registre-se a presença da Sra. Justina Inês Fruet de Lima, diretora do Departamento de Ação Social, com vigência até a data de trinta e um do mês de dezembro de dois mil e dezesseis e o Sr. Ademar Gaedke, enquanto convidado, acompanharão a reunião. Instalado o quórum, o Presidente interino do CMAS, Sr. Estiver Domer da Silva, iniciou a reunião e cumprimentou todos os presentes. Quanto à apresentação da Prestação de Contas do FMAS, CNPJ 13.617.528/0001-56. (Instrução Normativa n. 20); 2. Apresentação da Prestação de Contas dos Recursos recebidos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social e Reprogramação de Saldos, considerando a apreciação da documentação apresentada, das receitas e despesas, a plenária do CMAS é favorável, sem ressalvas, à aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao período do quarto trimestre de 2016, bem como aprovar as contas do ano de 2016, pela documentação apresentada, da totalidade das receitas obtidas, da distribuição dos gastos efetuados, da obediência as normas e regulamentos,conforme parecer da Comissão Permanente de Financiamento da Assistência Social - CPFAS, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Videira/SC, e considerando que não houve descontinuidade dos programas, aprova, também, a reprogramação do superávit financeiro de 2016. 3. Assuntos Gerais; Delibera por oficializar o Prefeito Municipal sobre a indicação dos novos membros do CMAS e dar ciência dos membros governamentais e indicação do novo presidente do CMAS. 4. Registra-se e delibera sobre o oficio datado de 31 de outubro de 2016 da Secretaria Nacional de Assistência Social o qual trata de denúncia recebida sob o protocolo n°00001686/2017 solicitando deste conselho parecer a cerca das providencias adotadas em relação ao profissional advogado para compor o quadro de funcionários do CREAS; resposta elaborada através de oficio dirigido a Srª. Ivonete Alves Paiva - Coordenadora de Acompanhamento de Demandas da CGGI - Secretaria Nacional de Assistência Social, o qual informa as providencias tomadas pelo Poder Público Municipal, (chamamento do Concurso Público - Edital n° 002/2014, homologado pelo Decreto n° 11.529/15 de 13 de fevereiro de 2015, o qual foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, na Edição n° 1686, de 19 de fevereiro de 2015, bem como Edital de Convocação n° 100/16 e posterior Edital de Convocação 001/2017). 5. Delibera por unanimidade por não aderir ao Programa Criança Feliz. Encerradas as discussões, 14h50min, nada mais havendo a tratar, o Presidente Interino do CMAS agradeceu a presença de todos. Reiterou-se que a próxima reunião ordinária do CMAS está designada para a data de 09/03/2017. Eu, Estiver Dhomer da Silva, _____Presidente Interino do CMAS, após a leitura e a aprovação da redação, assim como os demais presentes em lista própria, assino esta Ata.

ATA 231

ATA 231/2017-CMAS – Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às 13h30min, nas dependências do Departamento de Ação Social, situado à Rua Lauro Muller, 288, Centro, neste município de Videira, Santa Catarina, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS com a seguinte pauta: 1. Aprovação do Termo de Implantação do SIPIA SINASE; 2. XI Conferência Municipal de Assistência Social 2017; 3. Cronograma de Visitas Técnicas; 4. Avaliação Anual das Entidades; 5. Assuntos gerais. Registre-se a presença da Sra. Rosemari Pinto da Silva Neto, Diretora do Departamento de Ação Social, a qual apresentou a nova Presidente do CMAS, a Sra. Jussara Zambom, nomeada pelo Prefeito Municipal. A Diretora do Departamento de Ação Social informou a nova composição do CMAS, quanto as Entidades Governamentais. Instalado o quórum, a Presidente do CMAS, iniciou a reunião e cumprimentou todos os presentes e apresentada a pauta. Em seguida iniciou-se ao primeiro item da pauta, tratando-se da aprovação do Termo de Implantação do SIPIA SINASE, o qual foi explanado pela Conselheira Caroline Rocha de Paula, sobre o modo de funcionamento deste sistema, o qual é integrado, e que todos os municípios precisam fazer a adesão, necessitando de aprovação deste Conselho e o CMDCA, o qual foi aprovado pela Plenária. Quanto ao cronograma de visitas técnicas às Entidades Governamentais e Não Governamentais, foi explanado pela Conselheira Caroline, que no ano passado foi aprovado por este Conselho o cronograma de visitas as Entidades inscritas e aos equipamento públicos da Assistência Social do município, e

que nesse ano foram realizadas três visitas de acompanhamento, mas houve um equívoco quanto ao instrumento aplicado na visita, pois seriam visitas de monitoramento às Entidades que atuam na Política de Assistência Social, e ainda, as Entidades Rede Videirense de Combate ao Câncer, CIEE, e a Escola de Pais do Brasil, foi designada a Assistente Social Rosenir Corso do Departamento de Ação Social, para estar realizando visita técnica a estas entidades. Quanto a visita ao Associação Sorria Criança, ficou estabelecido que será realizado contato com a entidade para remarcar outra data e fica mantida as visitas do CIEE e APAE. Passado ao item da XI Conferência Municipal de Assistência Social, foi informado que deve ser realizada entre as datas de 10/04/2017 a 31/07/2017, cujo tema desse ano é "Garantia de Direitos no fortalecimento do SUAS", o qual foi sugerido o CEVI como o local do evento, e houve a formação da comissão para a organização da Conferência, com as Conselheiras Daiane Rostirola, Francieli Aparecida Vizzoli de Souza, Juliana
Rostirola, Caroline Rocha de Paula, Tânia Regina Cesco, e sugerido também a Assistente Social do Fórum – Jussara Stacke, e a Assistente Social do IFC – Juciara Ramos Cordeiro, e a Sra. Luana Henrique Ribeiro – Terapeuta Ocupacional do CAPS, e Wuesley Willian de Paula – Técnico de Informática da Secretaria de Saúde, e ficou designado reunião para discutir sobre a Conferência para o dia 11/04/2017 às 13h30min. Quanto a avaliação anual das Entidades inscritas no CMAS, ficou estabelecido que será oficiado as entidades para apresentarem a documentação exigida até o dia 30/04/2017. A Conselheira Ilva expôs sobre a elaboração do Plano Plurianual da Assistência Social - PPA, pois o CMAS terá que acompanhar, devido ao prazo ser até o dia 30/04/2017, o qual deverá ser elaborado pelo Departamento de Ação Social. Encerradas as discussões, às 15h00, nada mais havendo a tratar, a Presidente do CMAS agradeceu a presença de todos. Reiterou-se que a próxima reunião ordinária do CMAS está designada para a data de 13/04/2017. Eu, Jussara Zambom, _____Presidente do CMAS, após a leitura e a aprovação da redação, assim como os demais presentes em lista própria, assino esta Ata.

ATA 232

ATA 232/2017-CMAS – Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às 13h30min, nas dependências do Departamento de Ação Social, situado à Rua Lauro Muller, 288, Centro, neste município de Videira, Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social do município de Videira. Instalado o quórum, a Presidente do CMAS, iniciou a reunião e cumprimentou todos os presentes. Em seguida a Sra. Jussara Zambom iniciou informando que a Conferência deverá ser realizada até a data de 31/07/2017. A Sra. Jussara Stacke expôs que a Sra. Roselaine Klaus Camatti de Chapecó realiza Conferências no meio oeste e extremo oeste catarinense, mas essa sugestão foi rejeitada, devido que o COGEMAS está recomendando aos municípios a Sra. Joviane Colombelli, a qual está realizando este trabalho de forma gratuita aos municípios. Ficou estabelecido que a Conferência será realizada no dia 20/06/2017 no CEVI. Estabelecido que as Sras. Daiane Rostirola, Rosenir Corso e Luana Ribeiro Henrique serão responsáveis pela divulgação e elaboração de certificado, convite, lista de presença, banner, folders e crachás. Ficou definido que as Entidades APAE, Sorria Criança, Pastoral da Criança, NASF, Programa de Atenção ao Idoso, CAPS, CRAS, Asilo Lar O Bom Samaritano e a Rede Videirense de Combate ao Câncer deverão realizar as pré-conferências e definido para o dia 20/04/2017 reunião com estas entidades. A Secretaria Executiva irá solicitar a reserva de espaço do CEVI para o dia 20/06/2017, para a realização da Conferência Municipal de Assistência Social. O Sr. Weusley informou que no evento precisará de cinco notebooks, equipamento de som, tela de projeção, data show, impressora e máquina fotográfica. A Comissão sugeriu a realização de convite para a Sra. Viviane de Fátima e Silva Spörr, Presidente do CMDCA, estar realizando o protocolo do evento. Quanto ao coffebreak e almoço ficou definido que a Secretaria Executiva irá encaminhar ofício para a Diretora do Departamento de Ação Social – Sra. Rosemari Pinto da Silva Neto, bem como a confecção de banner. Eu, Jussara Zambom, _____Presidente do CMAS, após a leitura e a aprovação da redação, assim como os demais presentes em lista própria, assino esta Ata.

ATA 233

ATA 233-2017/CMAS – Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às 13h30min, nas dependências do Departamento de Ação Social, situado à Rua Lauro Muller, 288, Centro, neste município de Videira, Santa Catarina, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal de Assistência Social com a seguinte pauta: 1. Aprovação da Ata 231/2017-CMAS; 2. XI Conferência Municipal de Assistência Social 2017; 3. Plano Plurianual de Assistência Social e Plano de Ação; 4. Movimento "União Videirense contra as Reformas"; 5. Assuntos gerais.Instalado o quórum, a Presidente do CMAS, iniciou a reunião e cumprimentou todos os presentes. Apresentada a Ata 231/2017-CMAS, houve aprovação, em unanimidade, pelos Conselheiros. Quanto à XI Conferencia Municipal de Assistência Social, a Sra. Jussara informou que houve a formação de Comissão Organizadora e foi definida a data do evento para o dia 20/06/2017, nas dependências do Centro de Eventos Vitória – CEVI, informou ainda, que na data de 20/04/2017 haverá reunião com os representantes das Entidades Asilo Lar O Bom Samaritano, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, Associação Sorria Criança, Pastoral da Criança, Programa de Atenção ao Idoso, Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, Estratégia Saúde da Família - ESF, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Rede Videirense de Combate ao Câncer para a organização das pré-conferências municipais. Ficou estabelecido que não haverá delimitação de inscrições para a Conferência. Quanto ao Plano Plurianual da Assistência Social e o Plano de Ação, a Conselheira Rosana explanou que o referido Plano está sendo elaborado e que o prazo final para elaboração é até a data de 02/06/2017 para os gestores finalizarem e até o dia 02/07/2017 para o CMAS enviar o seu Parecer, ratificando que esse prazo foi a Sra. Ilva Farina, Contadora do Fundo Municipal de Assistência Social, que expôs essa informação, e na presente data está em capacitação do Plano Plurianual da Assistência Social em Florianópolis. Em sequência à pauta, quanto ao Movimento União Videirense contra as Reformas, a Presidente informou que será realizado no dia 28/04/2017 o dia todo, panfletagem, debates e caminhada, e ainda, explanou que esse Movimento é contra a reforma da Previdência Social e a Terceirização. Quanto ao instrumental para aplicação nas visitas de acompanhamento, este foi submetido à apreciação dos Conselheiros, e após as devidas alterações foi aprovado pela Plenária. Após, houve a deliberação da alteração do cronograma de visitas as Entidades, bem como a alteração dos novos representantes do CMAS nas Comissões das visitas de acompanhamento as entidades, bem como a alteração dos membros nas Comissões Permanentes de Financiamento, Política e de Normas e Regulamentação. Ficou estabelecido que a Comissão com os Conselheiros Jussara Zambom, Vânia Urbano dos Santos, Patrick Ferrão Custódio, Rosa Maria dos Santos, Rosana de Fátima Somensi e Tereza Kerber Martins irão realizar as seguintes visitas: Associação Sorria Criança e Escola de pais do Brasil, serão realizadas no dia 08/05/2017 no período matutino, e ao CIEE e Asilo Lar O Bom Samaritano serão realizadas nesta mesma data no período vespertino, e ao CREAS para o dia 05/06/2017 no período vespertino. E quanto a Comissão com os Conselheiros Estiver Domer da Silva, Caroline Rocha de Paula, Francieli Aparecida Vizzoli de Souza, Tânia Regina Cesco, Maria Fátima Campos Maccari e Maria Alice Vanz ficou estabelecido que irão realizar as seguintes visitas: CRAS De Carli para o dia 03/05/2017 no período vespertino; Pastoral da Criança para o dia

17/05/2017 no período vespertino e a Rede Videirense de Combate ao Câncer para o dia 16/06/2017 no período vespertino. Quanto às visitas de acompanhamento às entidades, foi estabelecido que o instrumental será enviado às entidades via e-mail e fisicamente, para responderem com antecedência de até 03 (três) dias da visita. A presidente informou que haverá apresentação do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente aos demais Conselhos, na data de 27/04/2017 às 13h30min na Câmara Municipal de Vereadores. Encerradas as discussões, às 15h20min, nada mais havendo a tratar, a Presidente do CMAS agradeceu a presença de todos. Reiterou-se que a próxima reunião ordinária do CMAS está designada para a data de 11/05/2017. Eu, Jussara Zambom, _____Presidente do CMAS, após a leitura e a aprovação da redação, assim como os demais presentes em lista própria, assino esta Ata.

ATA 234

ATA 234-2017/CMAS – Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às 13h30min, nas dependências do Departamento de Ação Social, situado à Rua Lauro Muller, 288, Centro, neste município de Videira, Santa Catarina, reuniram-se os representantes das Entidades Asilo Lar O Bom Samaritano, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, Associação Sorria Criança, Pastoral da Criança, Programa de Atenção ao Idoso, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. A Presidente do CMAS iniciou a reunião e cumprimentou todos os presentes. Dando início a Sra. Jussara Zambom informou que na data de 20/06/2017 será realizado a XI Conferência Municipal de Assistência Social, e que esta reunião tem por objetivo a organização das pré-conferências, para os usuários levantarem suas propostas para posteriormente apresentarem na Conferência Municipal de Assistência Social, cujo tema a ser debatido é a Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS. Dando sequência, foi apresentado o Informe CNAS n. 02 que dispõe de Orientações Temáticas e Organizativas para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2017, o qual apresenta 04 (quatro) eixos: 1) A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos Socioassistenciais; 2) Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS; 3) Acesso às seguranças Socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos Socioassistenciais; 4) A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos Socioassistenciais. Com relação às datas para as pré-conferências estas deverão ser realizadas até o dia 09/06/2017. Quanto a Pastoral da Criança informou que irá realizar a pré-conferência para o dia 30/05/2017 às 14h00 na sede da Pastoral no Bairro Vila Verde; Associação Sorria Criança para o dia 20/05/2017 às 14h00 no CEMEI Bonavita; CAPS para a semana do dia 29/05/2017 a 02/06/2017 e as demais datas serão estabelecidas após a formação da Comissão que organizará as pré-conferências. E quanto à elaboração do material para as pré-conferências, ficou estabelecido até o dia 03/05/2017 para estarem prontos. Encerradas as discussões às 14h35min e nada mais havendo a tratar, a Presidente do CMAS agradeceu a presença de todos. Eu, Jussara Zambom _____ , Presidente do CMAS, após a leitura e a aprovação da redação, assim como os demais presentes em lista própria, assino esta Ata.

DECRETO Nº 14.003/17

DECRETO Nº 14.003/17, DE 26 DE MAIO DE 2017
Nomeia Membros para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e alterações e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 5408/2017,

DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA:

I - Presidente: VIVIANE DE FÁTIMA E SILVA SPÖRR

II – Vice- presidente: FABIANA WOITKO ARNDT

II – Secretaria: LUANA BARAÚNA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 26 de maio de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de maio de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO Nº 14.004/17

DECRETO Nº 14.004/17, DE 26 DE MAIO DE 2017.
Cede Servidora Municipal ao Tribunal Regional Eleitoral

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, com fundamento no art. 227, da Lei Complementar nº 129/12, considerando o disposto no art. 2º da Lei 6.999, de 7 de junho de 1982,

RESOLVE
Art. 1º Ceder, em caráter precário, pelo prazo de 2 (dois) anos, a servidora MIRIAM PASTORE VIECELLI, ocupante do cargo efetivo de Analista de Nível Superior, ao Tribunal Regional de Santa Catarina, para prestar serviços no Cartório da 36ª Zona Eleitoral, com ônus para a origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2017.

Videira, 26 de maio de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de maio de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO Nº 14.006/17

DECRETO Nº 14.006/17, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Nomeia Professor – Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 130/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 122/12 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, BRUNA GAIO SERAFINI, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 003/2014, homologado em 17 de dezembro de 2014, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor – Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais, criado pela Lei Complementar nº 122/12 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 30 de maio de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de maio de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO Nº 14.007/17

DECRETO Nº 14.007/17, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Exonera, a pedido, servidora pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 9524/2017,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, NOELI APARECIDA SAVIAN, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, admitida pela Portaria nº 2032/07.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 30 de maio de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de maio de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO Nº 14.008/17

DECRETO Nº 14.008/17, DE 30 DE MAIO DE 2017.
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora MARIA HELENA ANCILIERO KORBER, declara a vacância do cargo público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, à vista do que consta do Processo Administrativo INPREVID nº 018/2017,

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por tempo de contribuição, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora MARIA HELENA ANCILIERO KORBER, inscrita no CPF nº 638.975.719-00, no RG 1.914.541 e no PIS/PASEP nº 122.53921.35-3, detentora da matrícula funcional nº 1464, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche, do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo a importância de R$ 2.126,70 (dois mil cento e vinte e seis reais e setenta centavos) que serão mensalmente pagos pelo INPREVID.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso IV do art. 100 da Lei Complementar Municipal nº 129/12 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, excluídos os servidores do Magistério.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, estabelecendo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 30 de maio de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de maio de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO Nº 14.009/17

DECRETO Nº 14.009/17, DE 30 DE MAIO DE 2017.
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor ALCIDES DUTRA, declara a vacância do cargo público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, à vista do que consta do Processo Administrativo INPREVID nº 020/2017,

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por tempo de contribuição, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, o servidor ALCIDES DUTRA, inscrito no CPF nº 423.235.929-04, no RG 1.076.927 e no PIS/PASEP nº 107.49052.35-7, detentor da matrícula funcional nº 2475, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico de Manutenção de Trator, do Quadro de Pessoal da Administração

Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo a importância de R$ 4.240,15 (quatro mil duzentos e quarenta reais e quinze centavos) que serão mensalmente pagos pelo INPREVID.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso IV do art. 100 da Lei Complementar Municipal nº 129/12 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, excluídos os servidores do Magistério.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, estabelecendo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 30 de maio de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de maio de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO Nº 14.010/17

DECRETO Nº 14.010/17, DE 30 DE MAIO DE 2017.
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora VILMAIR MARIA FAGHERAZZI, declara a vacância do cargo público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, à vista do que consta do Processo Administrativo INPREVID nº 019/2017,

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por tempo de contribuição, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora VILMAIR MARIA FAGHERAZZI, inscrita no CPF nº 493.856.829-20, no RG 1.337.018-9 e no PIS/PASEP nº 17007935.22-0, detentora da matrícula funcional nº 9068, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo a importância de R$ 6.534,88 (seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) que serão mensalmente pagos pelo INPREVID.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso IV do art. 100 da Lei Complementar Municipal nº 130/12 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Magistério.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, estabelecendo seus efeitos a partir de 07 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 30 de maio de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de maio de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO Nº 14.011/17

DECRETO Nº 14.011/17, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Exonera Chefe do Departamento de Serviços Urbanos

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2100/09,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de maio de 2017, RAFAEL DE LIMA, do cargo comissionado de Chefe do Departamento de Serviços Urbanos, símbolo DAS-4, com exercício na Secretaria Municipal Infraestrutura, nomeado pelo Decreto nº 13.919/17.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 31 de maio de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de maio de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PPA
O Prefeito de Videira, Dorival Carlos Borga, no uso de suas atribuições, faz saber a quem interessar possa que a Prefeitura Municipal de Videira realizará Audiência Pública para Apresentação e Discussão do Projeto de Lei do PPA – Plano Plurianual, para o período compreendido entre os exercícios de 2018 a 2021, no seguinte local, data e horário:
Local – Câmara de Vereadores de Videira
Rua Manoel Roque, 99 – Bairro Alvorada
Data - 14 de junho de 2017
Horário – 14 horas

Videira, (SC), 01 de junho de 2017
DORIVAL BORGA
Prefeito de Videira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – TERMINAL RODOVIÁRIO

O Prefeito de Videira, Dorival Carlos Borga, no uso de suas atribuições, faz saber a quem interessar possa que a Prefeitura Municipal de Videira realizará Audiência Pública para debater a readequação do projeto da construção do novo Terminal Rodoviário de Videira, que está em fase de execução e necessita de ajustes para ser concluído em suas demais etapas.

Local – Câmara de Vereadores de Videira
Rua Manoel Roque, 99 – Bairro Alvorada
Data - 9 de junho de 2017
Horário – 14 horas

Videira, (SC), 01 de junho de 2017
DORIVAL BORGA
Prefeito de Videira

LEI Nº 3.441/17

LEI Nº 3.441/17, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a repassar subvenção social, através do Fundo Municipal de Saúde, ao Instituto de Ensino e Assistência Social – Hospital Salvatoriano Divino Salvador, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar subvenção social, através do Fundo Municipal de Saúde, ao Instituto de Ensino e Assistência Social – Hospital Salvatoriano Divino Salvador, associação civil, de direito privado de fins não econômicos e não lucrativos, filantrópica, de caráter beneficente de assistência social, de saúde, educacional e cultural, inscrito no CNPJ sob nº 86.552.809/0003-03, nos termos da minuta do convênio de cooperação anexo e que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O objeto da presente lei é a cooperação financeira do Município para o pagamento das despesas de manutenção e custeio, incluindo medicamentos, do referido Instituto, para manutenção do Hospital Salvatoriano Divino Salvador.

Art. 3º A participação do Município consistirá no repasse de até R$ 779.400,00 (setecentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais), sendo parcelas mensais de R$ 97.425,00 (noventa e sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), a partir do mês de maio de 2017.

Parágrafo Único O repasse fica condicionado à apresentação das Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS.

Art. 4º As liberações das novas parcelas somente serão autorizadas se a entidade:

a) apresentar Certidões Negativas de Débito – CND (s): INSS, FGTS, Estaduais, Municipais e Federais, vigentes na data do empenhamento ou do depósito bancário;
b) não possuir nenhuma pendência junto a qualquer órgão municipal relativa a prestações de contas anteriores; e,
c) houver respeitado as regras da transparência, da boa conduta, da cidadania e do interesse social, na utilização do recurso público.

Art. 5º A prestação de contas referente ao repasse deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias, contendo os documentos previstos na Lei nº 4.320/64, e os documentos constantes no artigo 7º da Lei Municipal nº 2.498/11, de 11 de março de 2011.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação específica do Orçamento Municipal de 2017.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogando-se as disposições em contrário.

Videira, 25 de maio de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de maio de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

MINUTA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
LEI Nº 3.441/17

Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, nº 188, nesta cidade de Videira, SC, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. DORIVAL CARLOS BORGA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, nº 188, nesta cidade de Videira, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.039.842/0002-65, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário Municipal de Saúde e Ação Social, Senhor CARLOS ANTONIO BARZOTTO, e o INSTITUTO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – HOSPITAL SALVATORIANO DIVINO SALVADOR, associação civil, de direito privado de fins não econômicos e não lucrativos, filantrópica, de caráter beneficente de assistência social, de saúde, educacional e cultural, com sede no Município de Videira, inscrito no CNPJ sob nº 86.552.809/0003-03, neste ato representado por sua Vice-diretora Senhora JANICE OLIVETE DE BONA, visando à colaboração financeira do Município.

Aos 25 dias do mês de maio de 2017, o MUNICÍPIO DE VIDEIRA e o INSTITUTO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – HOSPITAL SALVATORIANO DIVINO SALVADOR, resolvem, nos termos da Lei nº 3.441/17, celebrar o presente Convênio, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a cooperação financeira do Município para o pagamento das despesas de manutenção e custeio, incluindo medicamentos do referido Instituto, para manutenção do Hospital Salvatoriano Divino Salvador.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA

I- Repassar até 779.400,00 (setecentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais), sendo parcelas mensais de R$ 97.425,00 (noventa e sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), a partir do mês de maio de 2017, aprovada pela Lei autorizativa do presente convênio;
II- Proceder o encaminhamento dos pacientes sempre através de profissional médico da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, com documento formal, identificando o paciente, descrevendo os

procedimentos a serem adotados, visando agilização e um melhor atendimento ao paciente;
III- Quando o evento exigir, o médico solicitante deverá enviar a prescrição médica juntamente com o paciente, possibilitando ao Hospital a agilização do atendimento;
IV- Se o evento exigir, providenciar o transporte do paciente até o Hospital Divino Salvador, para que possa receber o atendimento;
V- Providenciar a remoção dos pacientes, residentes no Município de Videira, que necessitam de atendimento em outras localidades, fora do município, mediante solicitação formal do Hospital Divino Salvador;
VI- Poderá designar, quando necessário, a Equipe de Auditores da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, nomeados através do Decreto nº 13.845/17, para acompanhar/controlar a demanda de encaminhamentos ao Hospital;
VII- Divulgar o presente Convênio em conformidade com a forma de atendimento, uso e finalidade a que se destina.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – HOSPITAL SALVATORIANO DIVINO SALVADOR
I- Comprovar no mínimo 90 (noventa) cirurgias eletivas ao mês, aos munícipes videirenses atendidos pelo SUS, conforme contratualizado com a Secretaria de Estado da Saúde;
II- Prestar atendimento necessário aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social nas 24 horas do dia e as urgências e emergências dentro da capacidade resolutiva do Hospital Salvatoriano Divino Salvador;
III- Comunicar a Secretaria de Saúde e Ação Social, quando da necessidade da remoção de pacientes para atendimento em outras localidades, conforme previsto no inciso V da cláusula segunda;
IV- Disponibilizar, sempre que solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, os documentos necessários para acompanhamento dos serviços prestados;
V- Prestar contas, à Prefeitura, de todos os valores recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº 2.498/11, de 11 de março de 2011.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
O presente convênio entra em vigor a partir de 1º de maio de 2017 e terá validade até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado entre as partes, sucessivamente por igual período, podendo ser rescindido a qualquer época por mútuo acordo ou por descumprimento das obrigações nele estabelecidas, independentemente de interpelação judicial.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO
As partes elegem o Foro da Comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir por força do presente convênio.

E, por assim, haverem concordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Convênio, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Videira, 25 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE VIDEIRA DORIVAL CARLOS BORGA PREFEITO MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CARLOS ANTONIO BARZOTTO	INSTITUTO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL HOSPITAL SALVATORIANO DIVINO SALVADOR

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:	NOME: CPF:

PORTARIA Nº 0494/17
PORTARIA nº 0494/17
Concede Licença Maternidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento com fundamento no art. 216 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Memorando nº 072/17DEPLD

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora MICHELE DA SILVA BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 10 de maio de 2017 até 06 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2017.

Videira, 26 de maio de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de maio de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA Nº 0495/17
PORTARIA nº 0495/17

Revoga a Portaria nº 0445/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 0445/17, que concede Licença Prêmio de 03 (três) meses à servidora LUCIANE SZYGALSKI, Professora, a partir de 01 de junho de 2017 até 01 de setembro de 2017, referente ao quinquênio de 11 de fevereiro de 1999 até 10 de fevereiro de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 26 de maio de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de maio de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA Nº 0497/17
PORTARIA nº 0497/17
Autoriza o Uso de Espaços Púbicos Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, da Lei Orgânica do Município, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 9203/2017,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do Centro de Eventos Videira – CEVI, por Girlene Adriana Ciarnoski Borsoi, gerente da 9º Gerência Regional de Educação, no dia 21 de julho de 2017, bem como, das 07h30min às 18h00min, para a realização de um seminário a respeito de práticas pedagógicas para inclusão da pessoa com deficiência, tendo como parceira a escola do Legislativo Deputado Lício Mauro da Silveira.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc.), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
c. Proibição de comercialização de alimentos e bebidas no local;
d. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
e. Ao pagamento da taxa referente ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, nos casos de utilização de músicas de artistas que estão em atividade ou, que faleceram há menos de 70 (setenta) anos;
f. Será de responsabilidade exclusiva da entidade, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;
g. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
h. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
i. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
j. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
k. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º A fim de apurar eventuais danos cabe a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições das dependências do Centro de Eventos Vitória, quando da devolução do mesmo.

§3º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando Girlene Adriana Ciarnoski Borsoi, inteiramente responsável pelo mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 30 de maio de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de maio de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA Nº 0498/17
PORTARIA nº 0498/17
Autoriza o Uso de Bens Públicos Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e à vista do que constam no Processo Administrativo nº 9207/2017,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do espaço do Estádio Municipal Luiz Leoni, por Eduardo Alisson Spörr, no dia 04 de junho de 2017, das 10h00min às 12h30 min, para a realização de um jogo amistoso de futebol, entre o time veterano de Videira e time veterano do município de Herval D'Oeste.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. É de inteira responsabilidade da entidade o uso, conservação e transporte de bens públicos não podendo haver qualquer alteração em suas estruturas físicas;
b. A entidade não poderá ceder o uso dos bens a terceiros, nem utilizá-los para fins diversos do ora estipulado;
c. Em caso de qualquer dano ao bem público utilizado a entidade obriga-se ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes;
d. Será de responsabilidade exclusiva da entidade, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;
e. Serviço de segurança no local do evento;
f. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
g. Proibição de instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar o local;
h. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;

i. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
j. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
l. Realizar o pagamento dos gastos com energia elétrica.

§2º A fim de apurar eventuais danos cabe a Fundação Municipal de Esportes, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições do espaço do Estádio Municipal Luiz Leoni quando da devolução do mesmo.

§3º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando o senhor Eduardo Alisson Spörr, inteiramente responsável pelos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 30 de maio de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de maio de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA Nº 0500/17
PORTARIA nº 0500/17
Autoriza o Uso de Espaços Púbicos Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, da Lei Orgânica do Município, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 9307/2017,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do Centro de Eventos Vitória – CEVI, por Monica Rodrigues Machado, representante do Studio M, no dia 04 de junho de 2017, a partir das 14h00min, para a realização do XI Master Class Zumba Videira.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc.), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
c. Proibição de comercialização de alimentos e bebidas no local;
d. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
e. Ao pagamento da taxa referente ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, nos casos de utilização de músicas de artistas que estão em atividade ou, que faleceram há menos de 70 (setenta) anos;
f. Será de responsabilidade exclusiva da entidade, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;
g. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
h. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
i. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
j. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
k. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º A fim de apurar eventuais danos cabe a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições das dependências do Centro de Eventos Vitória, quando da devolução do mesmo.

§3º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando Monica Rodrigues Machado, representante do StudioM, inteiramente responsável pelo mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 30 de maio de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de maio de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA Nº 0501/17
PORTARIA nº 0501/17
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 8490/2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses à servidora LOURDES ADELINA BISOL, Zeladora, a partir de 03 de julho de 2017 até 03 de outubro de 2017, referente ao quinquênio de 01 de julho de 2004 até 30 de junho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2017.

Videira, 30 de maio de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de maio de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA Nº 0502/17
PORTARIA nº 0502/17
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 8490/2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses à servidora

LOURDES ADELINA BISOL, Zeladora, a partir de 04 de outubro de 2017 até 04 de janeiro de 2018, referente ao quinquênio de 01 de julho de 2009 até 30 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 04 de outubro de 2017.

Videira, 30 de maio de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de maio de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA Nº 0503/17

PORTARIA nº 0503/17
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 7920/2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses à servidora ELMA PIRES BERTO, Zeladora, a partir de 01 de julho de 2017 até 01 de outubro de 2017, referente ao quinquênio de 01 de julho de 2004 a 30 de junho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

Videira, 30 de maio de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de maio de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA Nº 0504/17

PORTARIA nº 0504/17
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 03 de dezembro de 2011 e Comunicação Interna do Departamento Pessoal, datada de 26 de maio de 2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento, à servidora GISELLE PIOLI PAGNO, Agente Administrativo II, da referência "F" para a referência "G", relativa ao período de avaliação de 05 de julho de 2011 até 05 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2013.

Videira, 30 de maio de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de maio de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA Nº 0505/17

PORTARIA nº 0505/17

Revoga a Portaria nº 0178/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 0178/17, que designa VALDOMIRO DA SILVA, Motorista IV – Caminhões e Caminhonetes, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Assessor Nível IV, símbolo FG-6, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2017.

Videira, 30 de maio de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de maio de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA Nº 0506/17

PORTARIA nº 0506/17

Designa Gleici Kelly de Lima para exercer Função Gratificada que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Designar GLEICI KELLY DE LIMA, Agente Administrativo II, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Assessor do Observatório, símbolo FG-5, com a remuneração de Lei, subordinada a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2017.

Videira, 31 de maio de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31
dias do mês de maio de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA Nº 0507/17

PORTARIA nº 0507/17
Autoriza o Uso do Largo da Estação Ferroviária

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 9611/2017;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do Largo da Estação Ferroviária, em frente ao Corpo de Bombeiros, no dia 03 de junho de 2017, no período das 09h00min às 14h00min, pela Comissão do "Movimento o Sul é o Meu País", para a realização de evento a fim de divulgar os ideais do movimento, onde será montada uma barraca, bem como, haverá a distribuição de adesivos.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar o local;
c. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
d. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
e. Ao pagamento da taxa referente ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, nos casos de utilização de músicas de artistas que estão em atividade ou, que faleceram há menos de 70 (setenta) anos;
f. Será de responsabilidade exclusiva da entidade, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;
g. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
h. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
i. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

§3º Fica proibida a obstrução da passagem de pedestres, em razão da utilização das calçadas e passeios pela Comissão do "Movimento o Sul é o Meu País", quando da realização do evento.

§4º A Comissão do "Movimento o Sul é o Meu País" deve responsabilizar-se pela sinalização adequada nos locais do evento, a fim de alertar os condutores e pedestres que estejam transitando nas proximidades do evento, devendo as abordagens contar com o apoio da Polícia Militar, a ser solicitado pelo requerente, para garantir a segurança dos participantes.

§5º Fica proibida a abordagem nos entroncamentos de vias, por serem zonas de conflito onde não há segurança, bem como a obstrução do fluxo de veículos com o sinal verde do semáforo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 1º de junho de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 1º dias do mês de junho de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2017 – PMV
REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 63/2017 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, DE DECORAÇÃO PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00:00h do dia 20/06/2017. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00:00h. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Por meio dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.
Videira/SC, 02 de junho de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO 001/17

Resolução nº001/2017/CMI

Dispõe sobre o acolhimento, parecer e aprovação do relatório e prestação de contas das ações e aplicações realizadas ao desenvolvimento de uma Política Municipal ao Idoso de Videira/SC.

RESOLVE.

1º - Aprovar sob a Ata nº048/2017/CMI, de 17 de fevereiro de 2017, o Relatório do Gestor Municipal da Política Municipal do Idoso – Exercício 2016, conforme segue:

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

Programa de Atenção ao Idoso de Videira.
Atendimento a pessoas com 60 anos ou mais, através de ações de convivência, de lazer, esportivas, artísticas e culturais, bem como orientação sociofamiliar para acesso a direitos previstos no Estatuto do Idoso, encaminhamentos para a rede socioassistencial e demais políticas públicas.
População destinatária: Idosos com 60 anos ou mais
Prazo de Execução: 2016
Objetivos:
- Oferecer atividades sociais, culturais e de lazer que visem a socialização, fortalecimento dos vínculos de convivência e qualidade de vida;
- Promover espaços de reflexão, informação e auto-cuidado;
- Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.
Metas: Atender 2.000 idosos por ano
A gestão municipal de assistência social manteve diariamente no ano de 2016 o Programa de Atenção à Pessoa Idoso junto a Departamento Municipal de Cultura, situado a rua XV de novembro, junto ao Centro de Eventos Vitória. O programa era coordenado por uma profissional de Serviço Social em conjunto com uma orientadora social.
Em parceria com a Associação da Terceira Idade de Videira fomenta o encontro de homens e mulheres para manter o corpo em movimento, por meio de encontros em almoços, confraternizações, encontros regionais e representando a municípios de Videira, em:
a) bailes e matines (escolha da Rainha e princesas); b) Olimpíadas da Terceira Idade Regional; c) eventos culturais de danças sênior; d) outros eventos culturais na cidade e em outros municípios.Apresentações de teatro. Vôlei cambio realizado Ginásio Medalhão; Hidroginástica no Clube Floresta e curso de informática no Instituto Federal Catarinense. Palestras.
O programa de atenção ao idoso realizou campanha de quanto ao acesso a gratuidade e desconto nas passagens de ônibus para idosos, realizando orientações aos participantes do programa e oficiando as empresas de transportes coletivos para remeterem informações e explicações referente a postura destas frente a gratuidade e descontos de passagem para idosos.
Número de idosos atendidos pelo programa no ano de 2016: todos os participantes do programa. Divulgação na rádio. Mais ou menos 2000 pessoas.
Os trabalhadores envolvidos no programa receberam ao longo do ano capacitações e orientações ao desenvolvimento do trabalho com a pessoa idosa.
Idosos com diagnóstico de câncer recebem atendimento direto na Secretaria de Saúde e são encaminhados a Rede Videirense de Combate ao Câncer para suprir outras demandas quanto a sua situação econômica, social.
Lar Bom Samaritano
Por meio, da política de assistência social, eram repassados mensalmente ao Lar Bom Samaritano valores que repassaram a quantia de R$ 80.000,00 para manutenção e apoio ao acolhimento de idosos institucionalizados que não possuem familiares no município de Videira. O CMI acompanhou ao longo do ano de 2016 as visitas técnicas e institucional ao Lar Bom Samaritano.
A Secretaria Municipal de Saúde atende os idosos no lar e quando necessários são levados a rede de atendimento. O atendimento é quinzenal.
Por meio do Departamento de Ação Social e seus equipamentos (CRAS/CREAS e Abrigos), por meio de seus técnicos de referência, são concedidos benefícios eventuais, com regulamentação dada pela Lei nº 3046, de 20 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de benefícios eventuais pela política municipal de assistência social, e dá outras providências. Os benefícios eventuais no artigo 5º definem como: I - Auxílio funeral; II - Vulnerabilidade temporária: Alimentação, Deslocamento (passagem) e Domicílio. III - Calamidade pública. Voltado para o público vulnerável, a pessoa idosa é quem mais acessa.
Parcerias e convênios:
O Departamento de Ação Social formalizou parceria com a Fundação Municipal de Esporte para fornecer profissional de educação física em acompanhamento aos idosos em atividades esportivas, recreação e lazer e o Grêmio Esportivo Floresta com a licitação de aluguel de piscinas para o desenvolvimento de atividades físicas que auxiliam na melhoria da qualidade de vida dos idosos, permitindo acesso daqueles que precisam melhorar o condicionamento físico.

Serviços ofertados pelos equipamentos
da Política de Assistência Social ao idoso:
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS):
Videira conta com duas unidades CRAS: uma no Bairro Amarante e outra no Bairro De Carli, onde são atendidos idosos da sua territorialidade.
Serviços ofertados:
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) – voltado também a pessoa idoso em situação de vulnerabilidade social e residente no território de abrangência do CRAS. É estruturado de acordo com a demanda do território. Poderá ser ofertado o atendimento e orientação individual, bem como podem ser constituídos grupos de idosos em situação de vulnerabilidade.
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV): é um Serviço da Proteção Social Básica que tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.
Serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos. O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa: A garantia de direitos; o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social; a equiparação de oportunidades; a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas.

Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS):
01 uma unidade em Videira, no bairro Centro, onde são atendidos idosos em situação de risco social e direito violado.
Serviços ofertados:
Serviço de proteção e atendimento especializado a indivíduos e famílias (PAEFI):é um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros com direitos violados; com ações direcionadas para a promoção dos direitos, a preservação e o fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e sociais e o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.
Departamento de Ação Social:
O Serviço Social ao Idoso no departamento é realizado por técnico de nível superior por meio de acolhida, atendimento, orientação e encaminhamentos da pessoa idosa ao acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC).
Número de beneficiários idosos no município: 128 idosos.
Por meio do Cadastro Único é fornecida a Carteirinha do Idoso do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA) com perfil CADUN ao benefício.

Conselho Municipal do Idoso de Videira (CMI)
O Conselho Municipal do Idoso de Videira (CMI) não possui em sua legislação previsão de constituição de fundo próprio. A formalização para sua efetivação, ocorreu com a constituição de uma comissão para confeccionar uma minuta de lei revogando-a e atualizando a atual e outra criando o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI), conforme Resolução nº003/2016 que

dispõe sobre o acolhimento do parecer da comissão de formulação da minuta normativa. E, ainda a Ata nº047 de 28/11/2016 informa que as minutas foram protocolizadas junto ao executivo municipal em 29 de novembro de 2016.
SAÚDE:
A Secretaria Municipal de Saúde implantou em 01 de junho de 2016(01/06) um novo programa, colocando um profissional médico exclusivo pela manhã e tarde para atender esse público idoso, para acessar o serviço é necessário fazer o agendamento diretamente no PAME, ou por telefone e receber outras informações.

Programa Saúde do Idoso: discutido amplamente com pleno funcionamento, tem como principal objetivo a promoção do envelhecimento ativo e saudável assim como a manutenção e reabilitação da saúde dos idosos por meio da Secretaria de Saúde e pelo Departamento de Ação Social inserindo essa importante parcela da população dentro da atenção básica de saúde e através das Estratégias de Saúde da Família estamos oferecendo especialidades médicas e clínicas aos idosos. Aos idosos videirenses são oferecidos nas ESFs o atendimento clínico, de enfermagem, odontológico, nutricional e psicológico. Nos bairros onde não há as ESFs, há um médico no período de oito horas semanais, realizando visitas a todo o idoso que tenha necessidade.

RELATÓRIOS FINANCEIROS

Relatório de Gastos com transporte coletivo de idosos para eventos e outras atividades intermunicipais, bem como de atividades de lazer, encontros, bailes e matines	R$9.469,50
Repasses ao Lar Bom Samaritano	R$80.000,00
Convênio com Grêmio Esportivo Floresta – Atividades de hidroginástica	R$24.418,88
Transporte Intermunicipal e Interestadual de pessoa em situação de deslocamento -	R$5.513,42

Além das despesas acima relacionadas, o departamento investe recursos direcionados ao custeio de alimentação e lanches. E, na concessão do Benefício Eventual de alimentação.
Parecer Final do CMI:
Após a apresentação dos dados acima informados, os membros do CMI reunidos em plenária na data de 17 de fevereiro de 2017, aprovam de forma unânime e sem ressalvas a prestação de contas do Departamento de Ação Social, responsável pela implementação da Política dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Videira.

Videira SC, 17 de fevereiro de 2017.
Daiane Rostirola
Presidente Interina do CMI

RESOLUÇÃO 001/17

RESOLUÇÃO 001/2017/CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do quarto trimestre de 2016 do Fundo Municipal de Assistência Social de Videira/SC e a reprogramação do saldos das contas do FMAS em 31/12/2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal n162, de 20 de novembro de 1996, com suas alterações;
Considerando o parecer da Comissão Permanente de Financiamento da Assistência Social - CPFAS, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Videira/SC, no uso de suas atribuições legais, conforme o Regimento Interno do Conselho e Resolução 026/2016-CMAS, que apresenta Parecer Favorável, conforme a reunião realizada em 09/02/2017, em relação à Prestação de Contas do quarto trimestre do ano de 2016, do Fundo Municipal de Assistência Social, da aprovação das contas do exercício fiscal de 2016 nos seguintes termos:

ARRECADAÇÃO				
Especificação	Outubro	Novembro	Dezembro	Soma Trim.
Rendimentos de Aplicação	3.055,91	3.203,89	3.157,04	9.416,84
Remun. Dep. Banc. Vinc. FNAS	1.322,84	1.462,23	1.455,32	4.240,39
Remun. Dep. Banc. Vinc. FEAS/SC	43,31	96,35	177,64	317,30
Remun. Dep. Banc. Vinc. Alienação	0,00	0,00	233,04	233,04
Remun. Dep. Banc. Convênio Municípios	368,63	437,43	261,04	1.067,10
Remun. Dep. Banc. FMAS	1.321,13	1.207,88	1.030,00	3.559,01
Transferências da União	42.328,70	88.934,10	127.451,38	258.714,18
PT MC Pessoas com Deficiência	4.359,10	4.359,10	17.436,40	26.154,60
PF MC CREAS	6.900,00	6.900,00	34.500,00	48.300,00
IGD BF Indice de Gestão Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	0,00
PBFI CRAS	8.400,00	33.600,00	8.400,00	50.400,00
PF MC III Liberdade Assistida/MSE	4.400,00	4.400,00	22.000,00	30.800,00
IGD SUAS Indice de Gestão SUAS	0,00	0,00	9.164,98	9.164,98
Programa Nacional de Acesso ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. FNAS - SC FV	8.269,60	39.675,00	10.950,00	58.894,60
Transf. FNAS - PAC I - Piso AltaComplex.	10.000,00	0,00	25.000,00	35.000,00
Transf. FNAS - BPC na Escola	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Conv. Municípios	2.640,00	48.840,00	2.640,04	54.120,04

Tranf. Conv. Municípios - Arroio Trinta	0,00	43.560,00	0,00	43.560,00
Tranf. Conv. Municípios - Iomerê	2.640,00	5.280,00	2.640,00	10.560,00
Tranf. Conv. Municípios - Salto Veloso	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas	0,00	0,00	0,02	0,02
Restituições - FMAS	0,00	0,00	0,02	0,02
Receitas de Capital	0,00	21.933,47	0,00	21.933,47
Alienação de Bens Móveis		0,00		0,00
Transf. FEAS/SC - Básica/CRAS Investim.		21.933,47		21.933,47
TOTAL ARRECADAÇÃO	48.024,61	162.911,46	133.248,48	344.184,55
Transferência Financeira do Município para o FMAS				
Especificação	Outubro	Novembro	Dezembro	Soma Trim.
Transf. Financeira do Município	271.531,34	190.000,00	0,00	461.531,34
DESPESAS				
Especificação	Outubro	Novembro	Dezembro	Soma Trim.
1.030 - Aquisição de Veículos FMAS				
Desp. com material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto Atividade	0,00	0,00	0,00	0,00
2.080 - Manutenção do CRAS				
Desp. com Pessoal (salários, remuneração)	21.417,32	24.129,88	19.076,85	64.624,05
Contribuição Patronal p/RPPS (encargos)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp. com custeio	8.687,31	6.973,32	4.599,28	20.259,91
Desp. com material permanente	0,00	0,00	7.671,00	7.671,00
Total do Projeto Atividade	30.104,63	31.103,20	31.347,13	92.554,96
2.081 - Manutenção de Serviços de Convivência				
Desp. com Pessoal (salários, remuneração)	18.401,82	11.393,10	12.781,83	42.576,75
Contribuição Patronal p/RPPS (encargos)	1.043,21	3.671,59	30.000,00	34.714,80
Desp. com custeio	2.700,80	13.143,42	8.531,60	24.375,82
Desp. com material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto Atividade	22.145,83	28.208,11	51.313,43	101.667,37
2.082 - Assistência a Pessoas com Deficiência				
Tranf. a Instituições Privadas Assist.	3.110,00	11.828,20	8.718,20	23.656,40
Total do Projeto Atividade	3.110,00	11.828,20	8.718,20	23.656,40
2.083 - Manutenção do CREAS				
Desp. com Pessoal (salários, remuneração)	21.985,23	25.774,24	18.983,83	66.743,30
Contribuição Patronal p/RPPS (encargos)	18.845,70	35.840,37	5.064,76	59.750,83
Desp. com custeio	4.791,33	3.353,97	5.025,38	13.170,68
Desp. com material permanente	0,00	0,00	604,25	604,25
Total do Projeto Atividade	45.622,26	64.968,58	29.678,22	140.269,06
2.084 - Manutenção da Casa Lar				
Desp. com Pessoal (salários, remuneração)	16.515,56	23.630,57	16.875,88	57.022,01
Contribuição Patronal p/RPPS (encargos)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp. com custeio	13.575,49	9.521,87	13.109,91	36.207,27
Desp. com material permanente	0,00	0,00	9.974,40	9.974,40
Total do Projeto Atividade	30.091,05	33.152,44	39.960,19	103.203,68
2.085 - Assistência a Idosos em Abrigos				
Tranf. a Instituições Privadas Assist.	7.270,00	0,00	7.300,00	14.570,00
Total do Projeto Atividade	7.270,00	0,00	7.300,00	14.570,00

2.086 - Manutenção do FMAS				
Desp. com Pessoal (salários, remuneração)	173.848,66	52.228,98	59.790,56	285.868,20
Contribuição Patronal p/RPPS (encargos)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp. com custeio	32.968,36	19.209,22	19.207,09	71.384,67
Desp. com material permanente	2.701,00	0,00	10.520,00	13.221,00
Total do Projeto Atividade	209.518,02	71.438,20	89.517,65	370.473,87
2.087 - Manutenção do CMAS				
Desp. com Pessoal (salários, remuneração)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal p/RPPS (encargos)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp. com custeio	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp. com material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto Atividade	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	347.861,79	240.698,73	257.834,82	846.395,34

Quanto a participação de cada fonte de recursos dos gastos efetuados em 2016, foi verificado a distribuição abaixo:

	Valores em R$			
Recursos Disponibilizados para:	Recurso Municipal	Recurso Estadual	Recurso Federal	Recurso Convênios
Custeio da Proteção Social Especial de Alta Complexidade:	267.773,12	79,69	62.524,22	123.882,16
Investimento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade:	-	20,95	-	13.745,20
Custeio da Proteção Social Especial de Média Complexidade:	261.168,33	1.959,45	190.247,55	-
Investimento da Proteção Social Especial de Média Complexidade:	-	4.923,31	-	-
Custeio da Proteção Social Básica:	501.984,36	19.170,09	183.188,90	-
Investimento da Proteção Social Básica:	6.141,96	10.808,58	-	-
Custeio dos Benefícios Eventuais:	26.347,50	-	-	-
Gestãodo FMAS	1.281.034,50	-	36.955,13	-
TOTAL	2.344.449,77	36.962,07	472.915,80	137.627,36

O total empenhado em 2016 no FMAS, abrangendo todos os recursos foiR$ 2.991.955,00, sendo que deste total R$ 2.938.868,70 foram pagos durante o exercício e R$ 53.086,30 ficaram em restos a pagar.

Custeio

Os recursos destinados ao Custeio da Proteção Social Especial de Alta Complexidade foram utilizados com:

X	3.1.90.00.00– vencimentos, salários e encargos
X	3.1.91.00.00 – encargospatronais para o RPPS
X	3.3.50.43.02– transferências a instituições privadas de assistência social
X	3.3.90.30.01 - combustíveis e lubrificantes automotivos
X	3.3.90.30.07 - gêneros de alimentação
X	3.3.90.30.14 - material educativo e esportivo
X	3.3.90.30.16 - material de expediente
X	3.3.90.30.17 - material de processamento de dados
X	3.3.90.30.22 - material de limpeza e produção de higienização
X	3.3.90.30.23 - uniformes, tecidos e aviamentos
X	3.3.90.30.24 - material para manutenção de bens imóveis
X	3.3.90.30.25 - material para manutenção de bens móveis
X	3.3.90.30.39 - material para manutenção de veículos
X	3.3.90.30.99 - outros materiais de consumo

X	3.3.90.39.12 - locação de máquinas e equipamentos
X	3.3.90.39.15 – limpeza de veículos
X	3.3.90.39.19 - manutenção e conservação de veículos
X	3.3.90.39.44 - serviços de água e esgoto
X	3.3.90.39.78 - limpeza e conservação
X	3.3.90.39.81 - serviços bancários
X	3.3.90.39.99 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
X	3.3.90.46.01– auxílio-alimentação em pecúnia

Os recursos destinados ao Custeio da Proteção Social Especial de Média Complexidade foram utilizados com:

X	3.1.90.00.00– vencimentos, salários e encargos
X	3.1.91.00.00 – encargospatronais para o RPPS
X	3.3.50.43.02– transferências a instituições privadas de assistência social
X	3.3.90.30.01 - combustíveis e lubrificantes automotivos
X	3.3.90.30.07 - gêneros de alimentação
X	3.3.90.30.16 - material de expediente
X	3.3.90.30.22 - material de limpeza e produção de higienização
X	3.3.90.30.24 - material para manutenção de bens imóveis
X	3.3.90.30.39 - material para manutenção de veículos
X	3.3.90.30.99 - outros materiais de consumo
X	3.3.90.36.15– locação de imóveis – pessoa física
X	3.3.90.39.15 – limpeza de veículos
X	3.3.90.39.99 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
X	3.3.90.46.01– auxílio-alimentação em pecúnia

Os recursos destinados ao Custeio da Proteção Social Básica foram utilizados com:

X	3.1.90.00.00– vencimentos, salários e encargos
X	3.1.91.00.00 – encargospatronais para o RPPS
X	3.3.90.30.01 - combustíveis e lubrificantes automotivos
X	3.3.90.30.07 - gêneros de alimentação
X	3.3.90.30.14 - material educativo e esportivo
X	3.3.90.30.17 - material de processamento de dados
X	3.3.90.30.22 - material de limpeza e produção de higienização
X	3.3.90.30.39 - material para manutenção de veículos
X	3.3.90.30.99 - outros materiais de consumo
X	3.3.90.39.10 - locação de imóveis
X	3.3.90.39.12 - locação de máquinas e equipamentos
X	3.3.90.39.15 – limpeza de veículos
X	3.3.90.39.16 - manutenção e conservação de bens imóveis
X	3.3.90.39.19 - manutenção e conservação de veículos
X	3.3.90.39.99 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
X	3.3.90.46.01– auxílio-alimentação em pecúnia

Os recursos destinados a Gestão do FMAS foram utilizados com:

X	3.1.90.00.00– vencimentos, salários e encargos
X	3.1.91.00.00 – encargospatronais para o RPPS
X	3.3.90.14.14– diárias no País
X	3.3.90.30.01 - combustíveis e lubrificantes automotivos
X	3.3.90.30.07 - gêneros de alimentação
X	3.3.90.30.16 - material de expediente
X	3.3.90.30.17 - material de processamento de dados
X	3.3.90.30.22 - material de limpeza e produção de higienização
X	3.3.90.30.23 - uniformes, tecidos e aviamentos
X	3.3.90.30.26 - material elétrico e eletrônico
X	3.3.90.30.39 - material para manutenção de veículos
X	3.3.90.30.96 - materiais de consumo - pagamento antecipado
X	3.3.90.30.99 - outros materiais de consumo
X	3.3.90.32.99– outros materiais de distribuição gratuita
X	3.3.90.39.11 - locação de softwares
X	3.3.90.39.15 – limpeza de veículos
X	3.3.90.39.19 - manutenção e conservação de veículos
X	3.3.90.39.43 - serviços de energia elétrica
X	3.3.90.39.44 - serviços de água e esgoto
X	3.3.90.39.58 - serviços de telecomunicações

X	3.3.90.39.72 - vale-transporte
X	3.3.90.39.77 - vigilância ostensiva/monitorada
X	3.3.90.39.78 - limpeza e conservação
X	3.3.90.39.81 - serviços bancários
X	3.3.90.39.96 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado
X	3.3.90.39.97 - despesas de teleprocessamento
X	3.3.90.39.99 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
X	3.3.90.46.01– auxílio-alimentação em pecúnia
X	3.3.90.48.01– auxílio-financeiro a pessoas físicas

Os recursos destinados ao Custeio dos Benefícios Eventuais foram utilizados em virtude de (observar Resolução doConselho Nacional de Assistência Social nº 39/2010):

	Nascimento	X	Morte
	Vulnerabilidade Temporária		Calamidade Pública

Investimentos
Os recursos destinados ao investimento da Alta Complexidade foram utilizados com:

X	4.4.90.52.12– Aparelhos e utensílios domésticos
X	4.4.90.52.33– Equipamentos para áudio, vídeo e foto
X	4.4.90.52.34– Máquinas, utensílios e equipamentos diversos
X	4.4.90.52.35– Equipamentos de processamento de dados
X	4.4.90.52.42– Mobiliário em geral

Os recursos destinados ao investimento da Média Complexidade foram utilizados com:

X	4.4.90.52.42– Mobiliário em geral

Os recursos destinados ao investimento da Proteção Social Básica foram utilizados com:

X	4.4.90.52.06– Aparelhos e equipamentos de comunicação
X	4.4.90.52.33– Equipamentos para áudio, vídeo e foto
X	4.4.90.52.35– Equipamentos de processamento de dados
X	4.4.90.52.42– Mobiliário em geral

Os recursos destinados ao investimento da Gestão do FMASforam utilizados com:

X	4.4.90.51.91– Obras em andamento
X	4.4.90.52.12– Aparelhos e utensílios domésticos
X	4.4.90.52.33– Equipamentos para áudio, vídeo e foto
X	4.4.90.52.35– Equipamentos de processamento de dados
X	4.4.90.52.36– Máquinas, instalações e utensílios de escritório
X	4.4.90.52.42– Mobiliário em geral

Sobre o aspecto da obediência as normas legais e regulamentares:

X	Foram realizados os procedimentos licitatórios para a realização das despesas
	Não foram realizados os procedimentos licitatórios para a realização das despesas

Sobre a Legitimidade da documentação:

	Os documentos que foram apresentados são originais e sem rasuras.
X	Os documentos comprobatórios das despesas de custeio foram emitidos em nome do FMAS de Videira ou da Entidade conveniada responsável pela execução dos serviços
X	As despesas de investimento foram realizadasem nome do FMAS de Videira e os itens adquiridos foram tombados no patrimônio e a relação foi apresentada ao CMAS.

Sobre a Justificação da Despesa:

X	As despesas efetuadas estão totalmente de acordo com o que havia sido previsto no plano de aplicação aprovado pelo CMAS para o exercício.
	As despesas efetuadas estão apenas em partede acordo com o que havia sido previsto no plano de aplicação aprovado pelo CMAS para o exercício.
	As despesas efetuadas não estão de acordo com o que havia sido previsto no plano de aplicação aprovado pelo CMAS para o exercício.

Das metas pactuadas junto ao Conselho Municipal:

X	As metas pactuadas foram cumpridas integralmente pelo Gestor do Fundo Municipal e sua equipe.
	As metas pactuadas foram cumpridas apenasem parte pelo Gestor do Fundo Municipal e sua equipe.
	As metas pactuadas não foram cumpridaspelo Gestor do Fundo Municipal e sua equipe.

Considerando o saldo do superávit financeiro de 2015, as receitas arrecadadas, as despesas pagas e o saldo dos empenhos que ficaram em restos a pagar, foram verificados o saldo do superávit financeiro de 2016, que poderá ser reprogramadopara 2017:

Recursos Federais	R$
PBFI CRAS	9.444,08
Transf. FNAS - SC FV	37.932,62
PT MC Pessoas com Deficiência	8.718,20
PF MC CREAS	35.068,87
PF MC III Liberdade Assistida/MSE	26.590,96
Transf. FNAS - PAC I - Piso AltaComplex	30.811,39
IGD BF Indice de Gestão Bolsa Família	11.073,22
IGD SUAS Indice de Gestão SUAS	9.643,72
Programa Nacional de Acesso ao Trabalho	91.600,41
Transf. FNAS - BPC na Escola	714,73
Total	261.598,20
Recursos Estaduais	R$
Transf. FEAS/SC - CRAS Investimento	19.850,79
Transf. FEAS/SC - CREAS Investimento	64,35
Total	19.915,14
Recursos Convênio Municípios	R$
Tranf. Conv. Municípios - Casa Lar	11.107,91
Total	11.107,91
Recursos Municipais	R$
Recursos Transferidos pelo Município	34.951,06
Recursos de Alienação de Bens	9.200,00
Total	44.151,06
Total Disponível para Reprogramação	336.772,31

PARECER FINAL

Ante o exposto, considerando a apreciação da documentação apresentada, das receitas e despesas, a plenária do CMAS é favorável, sem ressalvas, à aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao período do quarto trimestre de 2016, bem como aprovar as contas do ano de 2016, pela documentação apresentada, da totalidade das receitas obtidas, da distribuição dos gastos efetuados, da obediência as normas e regulamentos,conforme parecer da Comissão Permanente de Financiamento da Assistência Social - CPFAS, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Videira/SC, e considerando que não houve descontinuidade dos programas, aprova, também, a reprogramação do superávit financeiro de 2016.

Videira/SC, 15 de fevereiro de 2017.
ESTIVER DOMER DA SILVA
Presidente Interino do CMAS

RESOLUÇÃO 002/17

Resolução nº 002/2017-CMI

Dispõe sobre a aprovação do novo cronograma de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMI de Videira/SC para o ano de 2017.

O Conselho Municipal do Idoso - CMI de Videira/SC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar 24, de 06 de junho de 2002, com suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º. ALTERAR, nos termos da Ata 050/2017-CMI, de 24/04/2017, o novo cronograma de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos do

Idoso – CMI de Videira/SC, para o ano de 2017, nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMI DE VIDEIRA/SC PARA 2017			
ORDEM	DATA	HORA	LOCAL
1	27 de fevereiro de 2017 (segunda-feira)	08h30min	Departamento de Ação Social
2	27 de março de 2017(segunda-feira)	08h30min	Departamento de Ação Social
3	24 de abril de 2017(segunda-feira)	08h30min	Departamento de Ação Social
4	29 de maio de 2017(segunda-feira)	08h30min	Departamento de Ação Social
5	26 de junho de 2017(segunda-feira)	08h30min	Departamento de Ação Social
6	31 de julho de 2017(segunda-feira)	08h30min	Departamento de Ação Social
7	28 de agosto de 2017(segunda-feira)	08h30min	Departamento de Ação Social
8	25 de setembro de 2017(segunda-feira)	08h30min	Departamento de Ação Social
9	30 de outubro de 2017(segunda-feira)	08h30min	Departamento de Ação Social
10	27 de novembro de 2017(segunda-feira)	08h30min	Departamento de Ação Social
11	18 de dezembro de 2017 (segunda-feira)	08h30min	Departamento de Ação Social

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Videira, 24 de abril de 2017.
Gláucia Perazzoli
Presidente do CMI de Videira - SC

RESOLUÇÃO 002/17

RESOLUÇÃO 002/2017/CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Videira/SC e a reprogramação do saldos das contas do FMAS em 31/12/2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal n162, de 20 de novembro de 1996, com suas alterações;
Considerando o parecer da Comissão Permanente de Financiamento da Assistência Social - CPFAS, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Videira/SC, no uso de suas atribuições legais, conforme o Regimento Interno do Conselho e Resolução 026/2016-CMAS, que apresenta Parecer Favorável, conforme a reunião realizada em 09/02/2017, em relação à Prestação de Contas do quarto trimestre do ano de 2016, do Fundo Municipal de Assistência Social, da aprovação das contas do exercício fiscal de 2016 nos seguintes termos:

Conselho Municipal de Assistência Social de					
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL					
A presente Prestação de Contas foi submetida ao CMAS que após efetuar a análise emitiu o seguinte parecer:					
1 - Sobre o aspecto aritmético:					
Recursos Disponibilizados para:		Valores em R$			
	Recursos Municipais		Recursos FEAS		
Recursos para Custeio da Proteção Social Especial de Alta Complexidade:		R$ 267,773.12			R$ 79.69
Recursos para Investimento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade:		R$ -			R$ 20.95
Recursos para Custeio da Proteção Social Especial de Média Complexidade:		R$ 261,168.33			R$ 1,959.45
Recursos para Investimento da Proteção Social Especial de Média Complexidade:		R$ 2.157,94			R$ 4,923.31
Recursos para Custeio da Proteção Social Básica:		R$ 501,984.36			R$ 19,170.09

Recursos para Investimento da Proteção Social Básica:	R$ 6,141.96	R$ 10,808.58
Recursos para Custeio dos Benefícios Eventuais:	R$ 26,347.50	R$ -

2 - Sobre o aspecto da propriedade do recurso onerado:

2.1 - Os recursos destinados ao Custeio da Proteção Social Especial de Alta Complexidade foram utilizados com:

x	Alimentação	x	Produtos de limpeza e higiene		Material de Expediente
	Manutenção de Imóvel		Serviços de Terceiros		Outros itens de custeio

2.2 - Os recursos destinados ao Custeio da Proteção Social Especial de Média Complexidade foram utilizados com:

	Alimentação		Produtos de limpeza e higiene		Material de Expediente
	Manutenção de Imóvel	x	Serviços de Terceiros	x	Outros itens de custeio

2.3 - Os recursos destinados ao Custeio da Proteção Social Básica foram utilizados com:

x	Alimentação		Produtos de limpeza e higiene		Material de Expediente
x	Manutenção de Imóvel		Serviços de Terceiros	x	Outros itens de custeio

2.4 - Os recursos destinados ao Custeio dos Benefícios Eventuais foram utilizados em virtude de (observar Resolução Conselho Nacional de Assistência Social nº 39/2010):

	Nascimento	x	Morte		
	Vulnerabilidade Temporária		Calamidade Pública		

2.5 - Os recursos destinados ao INVESTIMENTO da Alta Complexidadeforam utilizados com:

	Aquisição de móveis e utensílios domésticos		Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática		Aquisição de outros bens móveis

2.6 - Os recursos destinados ao INVESTIMENTO da Média Complexidade (CREAS) foram utilizados com:

X	Aquisição de móveis e utensílios domésticos		Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática		Aquisição de outros bens móveis

2.7 - Os recursos destinados ao INVESTIMENTO da Proteção Social Básica foram utilizados com:

	Aquisição de móveis e utensílios domésticos	x	Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática	x	Aquisição de outros bens móveis

3 - Sobre o aspecto de obediência as normas legais e regulamentares:

x	Foram realizados os procedimentos licitatórios para a realização das despesas
	Não foram realizados os procedimentos licitatórios para a realização das despesas

4 - Sobre a Legitimidade da documentação:					
x	Os documentos que foram apresentados são originais e sem rasuras.				
x	Os documentos comprobatórios das despesas de custeio foram emitidos em nome doFMAS de Videira ou da Entidade conveniada responsável pela execução dos serviços				
x	As despesas de investimento foram realizadas em nome do FMAS de Videira e os itens adquiridos foram tombados no patrimônio e a relação foi apresentada ao CMAS.				
5 - Sobre a Justificação da Despesa:					
X	As despesas efetuadas estão TOTALMENTE de acordo com o que havia sido previsto no plano de aplicação aprovado pelo CMAS para o exercício				
	As despesas efetuadas estão APENAS EM PARTE de acordo com o que havia sido previsto no plano de aplicação aprovado pelo CMAS para o exercício				
	As despesas efetuadas NÃO estão de acordo com o que havia sido previsto no plano de aplicação aprovado pelo CMAS para o exercício				
6 - Das Metas Pactuadas junto ao Conselho Municipal:					
X	As metas pactuadas foram cumpridas INTEGRALMENTE pelo Gestor do Fundo Municipal e sua equipe.				
	As metas pactuadas foram cumpridasapenas EM PARTE pelo Gestor do Fundo Municipal e sua equipe.				
	As metas pactuadas NÃO FORAM CUMPRIDAS pelo Gestor do Fundo Municipal e sua equipe.				
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS:					
X	REGULAR		REGULAR COM RESSALVAS		IRREGULAR
RESSALVAS/IRREGULARIDADES APONTADAS PELA COMISSÃO DE FINANÇAS					
Ante o exposto, considerando a apreciação da documentação apresentada, das receitas e despesas, a plenária do CMAS é favorável, sem ressalvas, à aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao período do quarto trimestre de 2016, bem como aprovar as contas do ano de 2016, pela documentação apresentada, da totalidade das receitas obtidas, da distribuição dos gastos efetuados, da obediência as normas e regulamentos,conforme parecer da Comissão Permanente de Financiamento da Assistência Social - CPFAS, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Videira/SC, e considerando que não houve descontinuidade dos programas, aprova, também, a reprogramação do superávit financeiro de 2016.					
O Parecer Final do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) foi pela:					
x	APROVAÇÃO SEM RESSALVAS		APROVAÇÃO COM RESSALVAS		REPROVAÇÃO
RESOLUÇÂO CMAS nº 002/2017 de 15 de fevereiro de 2017.					

ESTIVER DOMER DA SILVA Presidente Interino CMAS. Videira/SC, 15 de fevereiro de2017		

RESOLUÇÃO 003/17
RESOLUÇÃO Nº 003/2017/CMAS.

Dispõe sobre o SIPIA – SINASE, do município de VIDEIRA-SC e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, na Sessão Plenária realizada no dia 15 de março de 2017, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 162/1996 e alterações, bem como em consonância às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 12.435de 06 de julho de 2011;

Considerando a Lei Federal nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, regulamentando a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional;

Considerando que a responsabilidade do Município, no âmbito do Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo - SINASE e a de execução das medidas em meio aberto conforme expressado no Artigo 5º, III da Lei12.594/12;

Considerando a Resolução do CMDCA nº189/2014 que aprova o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade como Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual, conforme a Lei12.594/12;

Considerando a necessidade de instituir o Sistema Nacional de Avaliação e Acompanhamento do Atendimento Socioeducativo para acompanhar a implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo neste município, tornando-se indispensável à coleta de informações anuais sobre a realidade local, a qual dar-se-á a partir do Sistema de Informações para Infância e Adolescência - SIPIA / SINASE;

Considerando que o Sistema de Informações para Infância e Adolescência - SIPIA / SINASE deverá ser uma ferramenta permanente, que irá subsidiar ações, políticas e programas na área de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no âmbito do Poder Judiciário, órgãos governamentais e não governamentais, registrando informações a respeito das condições socioeconômicas do adolescente; dos processos de apuração de ato infracional; da aplicação das medidas; da avaliação das entidades e programas de atendimento; do cadastramento de técnicos e orientadores responsáveis pelos adolescentes; e da execução e acompanhamento das medidas socioeducativas em meio aberto;

Considerando que o Sistema de Informações para Infância e Adolescência - SIPIA / SINASE será uma ferramenta de integração entre as instituições executoras de medidas socioeducativas, Ministério Público, Varas da Infância e Juventude, Delegacias, CREAS e demais órgãos das esferas municipal, estadual e federal;

Considerando que o Sistema de Informações para Infância e Adolescência - SIPIA / SINASE está sendo implantada em todo o país, com base de dados única, na plataforma web, permitindo, desta forma, que todos os órgãos envolvidos na ação socioeducativa possam acessar as informações disponíveis;

RESOLVE:
Art.1º. Aprovar a implantação do Sistema de Informações para Infância e Adolescência - SIPIA / SINASE em meio aberto, no município de Videira SC, considerando a capacidade dos equipamentos conforme descrito no Instrumental de Adesão em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, SC, 15 de março de2017.
Jussara Zambom
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO 003/17
Resolução nº 003/2017-CMI

Dispõe sobre a eleição de nova Diretoria do Conselho Municipal do Idoso - CMI de Videira - SC.

O Conselho Municipal do Idoso - CMI de Videira/SC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar 24, de 06 de junho de 2002, com suas alterações,

Considerando o disposto no art. 11, § 2º da Lei Complementar nº 24/2002, a qual institui o Conselho Municipal do Idoso - CMI de Videira -SC, em que traz que "a Diretoria é composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, que serão escolhidos dentre os seus membros, em quorum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros titulares do Conselho, para cumprirem o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, e a ela compete representar o Conselho, dar cumprimento às decisões plenárias e praticar atos de gestão";

Considerando, ainda a informação (Ata 050/2017-CMI) do ofício recebido na data de 24/04/2017 advindo do Sr. Tito Bettu, Presidente do CMI representante da Associação de Aposentados, Pensionistas e Idosos de Videira - SC, em que informa o seu desligamento do cargo de Presidente, bem como do afastamento definitivo de sua representação, em razão de seus problemas de saúde,

Considerando, ainda a informação do ofício 06.2017, advindo da Instituição Lar O Bom Samaritano, o qual informa a mudança da Conselheira Suplente a qual era exercida pela Sra. Daiane Rostirola, Vice-Presidente do Conselho Municipal do Idoso - CMI de Videira - SC,

RESOLVE:
Art. 1º. ELEGER, nos termos da Ata 050/2017-CMDCA, de 24/04/2017, nova Diretoria do Conselho Municipal do Idoso - CMI de Videira-SC, nos seguintes termos:

I - Presidente: GLÁUCIA PERAZZOLI
II - Vice- presidente: SÔNIA RITA GHELLER
II - 1ª Secretária: ALESSANDRA SCOPEL

Art. 2º. As atribuições da Diretoria são aquelas constantes no Regimento Interno do Conselho.

Art. 3º. Cópia desta Resolução deve ser encaminhada à Administração Municipal.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Videira, 24 de abril de 2017.
Gláucia Perazzoli
Presidente do CMI de Videira - SC

RESOLUÇÃO 004/17

RESOLUÇÃO 004/2017-CMAS

Constitui a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Videira - SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Videira-SC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e pela Lei Municipal 162, de 20 de novembro de 1996, com suas alterações,

CONSIDERANDO, o disposto da Resolução CNAS Nº 23, de 15 de dezembro de 2016, em que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO, O Informe CNAS Nº 02 - Orientações temáticas e organizativas para as conferências municipais de Assistência Social de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, nos termos da Ata 231/2017-CMAS, da Reunião Ordinária realizada em 15 de março de 2017, a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Videira - SC, com os seguintes integrantes: Caroline Rocha de Paula, Daiane Rostirola, Francieli Aparecida Vizolli de Souza, Juciara Ramos Cordeiro, Juliana Rostirola, Jussara Stacke, Jussara Zambom, Luana Ribeiro Henrique, Tânia Regina Cesco e Wuesley Willian de Paula.

Art. 2º. A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadores de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Videira, 15 de março de 2017.
Jussara Zambom
Presidente do CMAS de Videira/SC

RESOLUÇÃO 005/17
RESOLUÇÃO 005/2017-CMAS

Dispõe sobre o novo cronograma de visitas do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Videira/SC, para o ano de 2017, às entidades inscritas no Conselho e aos equipamentos de assistência social municipal.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Videira/SC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e pela Lei Municipal 162, de 20 de novembro de 1996, com suas alterações,

Considerando a redação do art. 2º, VII, da Lei Municipal 162/1996, o qual trata da competência do Conselho de acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados à população pelos órgãos, entidades públicas e privadas no Município; e,

Considerando, ainda, a Resolução 021/2016-CMAS, que "dispõe sobre os parâmetros de inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Videira/SC",

RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR, nos termos da Ata 233/2017-CMAS, da Reunião Ordinária realizada em 19 de abril de 2017, o novo cronograma de visitas do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Videira/SC, para o ano de 2017, às entidades inscritas no Conselho e aos equipamentos de assistência social municipal, nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DE VISITAS DO CMAS ÀS ENTIDADES INSCRITAS NO CONSELHO E AOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ORDEM	ENTIDADE/ EQUIPAMENTO	DATA	CONSELHEIROS
1	Abrigo Institucional Lar Menino Jesus	1º fevereiro de 2017 (quarta-feira), às 13h30min, no equipamento	1. Jussara Zambom 2. Vânia Urbano dos Santos 3. Patrick Ferrão Custodio 4. Rosa Maria Dos Santos 5. Rosana De Fátima Somensi Tereza Kerber Martins
2	Departamento de Ação Social	1º fevereiro de 2017 (quarta-feira), às 13h30min, no equipamento	1. Caroline Rocha De Paula 2. Estiver Domer Da Silva 3. Francieli Aparecida Vizolli De Souza 4. Tânia Regina Cesco 5. Maria Fátima Campos Maccari 6. Maria Alice Vanz
3	Centro de Referência em Assistência Social - CRAS Amarante	1º março de 2017 (quarta-feira),às 13h30min, no equipamento	1. Caroline Rocha De Paula 2. Estiver Domer Da Silva 3. Francieli Aparecida Vizolli De Souza 4. Tânia Regina Cesco 5. Maria Fátima Campos Maccari Maria Alice Vanz
4	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	5 abril de 2017 (quarta-feira),às 13h30min, na entidade	1. Caroline Rocha De Paula 2. Estiver Domer Da Silva 3. Francieli Aparecida Vizolli De Souza 4. Tânia Regina Cesco 5. Maria Fátima Campos Maccari 6. Maria Alice Vanz
5	Centro de Referência em Assistência Social - CRAS De Carli	3 de maio de 2017 (quarta-feira),às 13h30min, no equipamento	1. Caroline Rocha De Paula 2. Estiver Domer Da Silva 3. Francieli Aparecida Vizolli De Souza 4. Tânia Regina Cesco 5. Maria Fátima Campos Maccari 6. Maria Alice Vanz
6	Associação Sorria Criança – ASCRI	08 de maio de 2017 (segunda-feira), às 08h30min, no Departamento de Ação Social	1. Jussara Zambom 2. Vânia Urbano dos Santos 3. Patrick Ferrão Custódio 4. Rosa Maria Dos Santos 5. Rosana De Fátima Somensi 6. Tereza Kerber Martins
7	Escola de Pais do Brasil - EPB	08 de maio de 2017 (segunda-feira), às 10h, no Departamento de Ação Social	6. Jussara Zambom 7. Vânia Urbano dos Santos 8. Patrick Ferrão Custodio 9. Rosa Maria Dos Santos 10. Rosana De Fatima Somensi 11. Tereza Kerber Martins

8	Centro de Integração Empresa Escola - CIEE	08 de maio de 2017 (segunda-feira), às 13h30min, na entidade	1. Jussara Zambom 2. Vânia Urbano dos Santos 3. Patrick Ferrão Custodio 4. Rosa Maria Dos Santos 5. Rosana De Fatima Somensi 6. Tereza Kerber Martins
9	Lar O Bom Samaritano	08 de maio de 2017 (segunda-feira), às 15h na entidade	12. Jussara Zambom 13. Vânia Urbano dos Santos 14. Patrick Ferrão Custodio 15. Rosa Maria Dos Santos 16. Rosana De Fatima Somensi 17. Tereza Kerber Martins
10	Pastoral da Criança	17 de maio de 2017 (quarta-feira), às 13h30min no Departamento de Ação Social	1. Caroline Rocha De Paula 2. Estiver Domer Da Silva 3. Francieli Aparecida Vizolli De Souza 4. Tânia Regina Cesco 5. Maria Fátima Campos Maccari 6. Maria Alice Vanz
11	Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS	05 de junho de 2017 (segunda-feira),às 13h30min, no equipamento	1. Jussara Zambom 2. Vânia Urbano dos Santos 3. Patrick Ferrão Custódio 4. Rosa Maria Dos Santos 5. Rosana De Fátima Somensi Tereza Kerber Martins
12	Rede Videirense de Combate ao Câncer - RVCC	16 de junho de 2017 (sexta-feira), às 13h30min, na entidade	1. Caroline Rocha De Paula 2. Estiver Domer Da Silva 3. Francieli Aparecida Vizolli De Souza 4. Tânia Regina Cesco 5. Maria Fátima Campos Maccari 6. Maria Alice Vanz

Art. 2º. Fica estabelecido que as equipes de visitas deverão elaborar, mensalmente, relatório da visita realizada para apresentação ao Plenário.

Art. 3º. As datas das visitas poderão ser alteradas, de acordo com a necessidade da entidade ou do equipamento.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Videira, 19 de abril de 2017.
Jussara Zambom
Presidente do CMAS de Videira - SC

RESOLUÇÃO 006/17

RESOLUÇÃO 006/2017-CMAS

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Financiamento de Assistência Social do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Videira - SC

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Videira/SC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e pela Lei Municipal 162, de 20 de novembro de 1996, com suas alterações,

Considerando a redação do art. 23, do Decreto Municipal 9.754/11, de 04 de agosto de 2011, o qual disciplina que "compete às Comissões, partes delegadas auxiliares do Plenário, verificar, vistoriar, fiscalizar e emitir pareceres sobre as matérias que lhes forem distribuídas ou atribuídas, na forma deste Regimento, podendo emitir memorandos, assinados pelo presidente da respectiva Comissão";

Considerando o disposto no art. 24, I, do Decreto Municipal 9.754/11, de 04 de agosto de 2011, o qual reza que "As Comissões do CMAS serão: I - Permanentes";

Considerando o disposto no art. 25, I, do Decreto Municipal 9.754/11, de 04 de agosto de 2011, o qual traz que "as Comissões Permanentes serão em número de três, assim denominadas: I - Comissão Permanente de Financiamento de Assistência Social - CPFAS";

Considerando a redação do art. 23, § 3º, do Decreto Municipal 9.754/11, de 04 de agosto de 2011, o qual disciplina que "os componentes das Comissões serão nomeados pelo Presidente do Conselho, por meio de resolução; e,

Considerando, ainda, o disposto no art. 23, § 1º, do Decreto Municipal 9.754/11, de 04 de agosto de 2011, o qual dispõe que "as Comissões Permanentes e Especiais

serão compostas por quatro conselheiros, escolhidos pelo Plenário, observando-se a paridade entre os representantes governamentais e não-governamentais",

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, nos termos da Ata 233/2017-CMAS, da Reunião Ordinária realizada em 19/04/2017, os Conselheiros Caroline Rocha de Paula, Estiver Domer da Silva, Jussara Zambom e Maria Alice Vanz para comporem a Comissão Permanente de Financiamento de Assistência Social do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Videira - SC.

Art. 2º. As atribuições da Comissão são aquelas constantes no Regimento Interno no CMAS de Videira - SC (Decreto Municipal 9.754/11).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Videira, 16 de abril de 2017.
Jussara Zambom
Presidente do CMAS de Videira - SC

RESOLUÇÃO 007/17

RESOLUÇÃO 007/2017-CMAS

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente da Política da Assistência Social do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Videira - SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Videira/SC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e pela Lei Municipal 162, de 20 de novembro de 1996, com suas alterações,

Considerando a redação do art. 23, do Decreto Municipal 9.754/11, de 04 de agosto de 2011, o qual disciplina que "compete às Comissões, partes delegadas auxiliares do Plenário, verificar, vistoriar, fiscalizar e emitir pareceres sobre as matérias que lhes forem distribuídas ou atribuídas, na forma deste Regimento, podendo emitir memorandos, assinados pelo presidente da respectiva Comissão";

Considerando o disposto no art. 24, I, do Decreto Municipal 9.754/11, de 04 de agosto de 2011, o qual reza que "as Comissões do CMAS serão: I - Permanentes";

Considerando o disposto no art. 25, II, do Decreto Municipal 9.754/11, de 04 de agosto de 2011, o qual traz que "as Comissões Permanentes serão em número de três, assim denominadas: II - Comissão Permanente de Política de Assistência Social - CPPAS ";

Considerando a redação do art. 23, § 3º, do Decreto Municipal 9.754/11, de 04 de agosto de 2011, o qual disciplina que "os componentes das Comissões serão nomeados pelo Presidente do Conselho, por meio de resolução"; e,

Considerando, ainda, o disposto no art. 23, § 1º, do Decreto Municipal 9.754/11, de 04 de agosto de 2011, o qual dispõe que "as Comissões Permanentes e Especiais serão compostas por quatro conselheiros, escolhidos pelo Plenário, observando-se a paridade entre os representantes governamentais e não-governamentais",

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, nos termos da Ata 233/2017-CMAS, da Reunião Ordinária realizada em 19/04/2017, as Conselheiras Francieli Aparecida Vizzoli de Souza, Maria Fátima Campos Maccari, Tereza Kerber Martins e Tânia Regina Cesco para comporem a Comissão Permanente da Política da Assistência Social do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Videira - SC.

Art. 2º. As atribuições da Comissão são aquelas constantes no Regimento Interno no CMAS de Videira - SC (Decreto Municipal 9.754/11).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Videira, 19 de abril de 2017.
Jussara Zambom
Presidente do CMAS de Videira - SC

RESOLUÇÃO 008/17

RESOLUÇÃO 008/2017-CMAS

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Normas e Regulamentação do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Videira - SC

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Videira/SC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e pela Lei Municipal 162, de 20 de novembro de 1996, com suas alterações,

Considerando a redação do art. 23, do Decreto Municipal 9.754/11, de 04 de agosto de 2011, o qual disciplina que "compete às Comissões, partes delegadas auxiliares do Plenário, verificar, vistoriar, fiscalizar e emitir pareceres sobre as matérias que lhes forem distribuídas ou

atribuídas, na forma deste Regimento, podendo emitir memorandos, assinados pelo presidente da respectiva Comissão";

Considerando o disposto no art. 24, I, do Decreto Municipal 9.754/11, de 04 de agosto de 2011, o qual reza que "as Comissões do CMAS serão: I - Permanentes";

Considerando o disposto no art. 25, III, do Decreto Municipal 9.754/11, de 04 de agosto de 2011, o qual traz que "as Comissões Permanentes serão em número de três, assim denominadas: III - Comissão Permanente de Normas e Regulamentação - CPNR";

Considerando a redação do art. 23, § 3º, do Decreto Municipal 9.754/11, de 04 de agosto de 2011, o qual disciplina que "os componentes das Comissões serão nomeados pelo Presidente do Conselho, por meio de resolução"; e,

Considerando, ainda, o disposto no art. 23, § 1º, do Decreto Municipal 9.754/11, de 04 de agosto de 2011, o qual dispõe que "as Comissões Permanentes e Especiais serão compostas por quatro conselheiros, escolhidos pelo Plenário, observando-se a paridade entre os representantes governamentais e não-governamentais",

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, nos termos da Ata 233/2017-CMAS, da Reunião Ordinária realizada em 19/04/2017, os Conselheiros Patrick Ferrão Custódio, Rosa Maria dos Santos, Rosana de Fátima Somensi e Vânia Urbano dos Santos para comporem a Comissão Permanente de Normas e Regulamentação do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Videira/SC.

Art. 2º. As atribuições da Comissão são aquelas constantes no Regimento Interno no CMAS de Videira - SC (Decreto Municipal 9.754/11).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Videira, 19 de abril de 2017.
Jussara Zambom
Presidente do CMAS de Videira - SC

RESOLUÇÃO 009/17

RESOLUÇÃO 009/2017-CMAS

Dispõe sobre a nomeação de Comissão responsável pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social de Videira-SC para o exercício de 2018 a 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Videira-SC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e pela Lei Municipal 162, de 20 de novembro de 1996, com suas alterações,

CONSIDERANDO ser condição aos municípios para o repasse de recursos , a efetiva instituição do Plano Municipal de Assistência Social, conforme a Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Art. 30.

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2012, em seu capítulo III;

CONSIDERANDO o processo participativo, no qual deve ser elaborado o Plano Municipal de Assistência Social, por meio de reuniões com a equipe técnica da gestão municipal, representação do conselho municipal de assistência social, realização de grupos focais, com usuários e trabalhadores;

CONSIDERANDO que o Plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004 na perspectiva do SUAS, o qual deve ser elaborado a cada 4 anos;

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano é de responsabilidade do órgão gestor da Política que o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social reafirmando o princípio democrático e participativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, II, da Lei Municipal 162/1996, o qual reza que " Art. 2º Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social: II - estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social",

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, nos termos da Ata 236/2017-CMAS, da Reunião Ordinária realizada em 16/05/2017, os seguintes integrantes: Caroline Rocha de Paula, Felipe Ferreira de Jesus, Juliana Rostirola, Jussara Zambom, Rosana de Fátima Somensi e Salete Dalpizzol Vanz, para comporem a Comissão de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021 do Município de Videira -SC.

Art. 2º. A Comissão definirá um coordenador e um vice-coordenador entre os nomeados, os quais ficarão responsáveis pelo agendamento e registro das reuniões.

Art. 3º. A Comissão definirá o Plano de Atividades definindo o processo de elaboração do PMAS, apresentando ao CMAS e ao Órgão Gestor para sua validação.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de até o mês de outubro de 2017, para finalizar a elaboração do Plano Municipal, agendando a Audiência Publica para sua socialização e apresentação a comunidade.

Art. 5º. Após a finalização da elaboração do Plano Municipal de Assistência Social e aprovação pelo CMAS, a Comissão se extinguirá.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Videira, 16 de maio de 2017.
Jussara Zambom
Presidente do CMAS de Videira - SC

TERMO ADITIVO 83/2017 - PMV

Termo Aditivo nº 83/2017
Contrato/Ata nº: CT nº 262/2015
Processo: PP nº 161/2015-PMV
Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA.
Objeto: Incluir o módulo "Compras e Licitações" no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira- IMPREVID, no valor de R$ 3.119,30 (três mil cento e dezenove reais e trinta centavos), com efeitos a partir de julho de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme solicitação e justificativa apresentada pelo Instituto.
Valor: R$ 3.119,30 (três mil cento e dezenove reais e trinta centavos).
Data: 02/06/2017.

TERMO ADITIVO 84/2017 - FMAS

Termo Aditivo nº 84/2017
Contrato/Ata nº: CT nº 63/2013
Processo: PP nº 08/2013-FMAS
Contratada: KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA.
Objeto: Incluir às cláusulas 1º e 2º do Contrato de prestação de serviço nº 63/2013, o item 7 "Prestação de serviço de monitoramento e segurança para casa lar, localizada no bairro vinhedo", pelo valor de R$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais).
Valor: R$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais).
Data: 02/06/2017.

TERMO ADITIVO 85/2017 - PMV

Termo Aditivo nº 85/2017
Contrato/Ata nº: CT nº 255/2014
Processo: TP nº 17/2014-PMV
Locadores: ADEMIR LUIZ BOGONI LTDA.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 255/2014, com efeitos a partir de 02 de junho de 2017 até 17 de julho de 2017.
Data: 02/06/2017

Vitor Meireles

Prefeitura

DECRETO N.º 027/2017
DECRETO N.º 027/2017
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO NO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e fundamentos legais estabelecidas pela Lei Municipal de nº 0670, de 30/06/2009.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Trabalho e Emprego:

I - Representantes do Poder Público:

1. Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico:
BRENO VILHALBA PAMPLONA

2. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
ADEMAR DOMINGOS FUSINATO

II - Representantes dos Trabalhadores:

1. Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Agricultura Familiar - SINTRAF:
CLEITON JUNIOR MACHADO

2. Representante da área da indústria do Município:
EDSON AURELIO FISTAROL

3. Representante do comércio do Município:
JOEL RODRIGO TEIXEIRA

III - Representantes dos Empregadores:
1. Representante dos empregadores rurais do Município:
ANDERSON SCHOTTEN

2. Representante dos empregadores da indústria do Município:
MARCELO SADLOWSKI

3. Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL:
NATANAEL DA CRUZ

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal do Trabalho e Emprego serão nomeados para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período e não receberão remuneração, sendo considerado relevante serviço ao Município".

"Parágrafo Único: A Diretoria do Conselho Municipal do Trabalho e Emprego será eleita e empossada na primeira reunião, sendo constituída da seguinte forma: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 02 DE JUNHO DE 2017.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NA DATA
VITOR MEIRELES, __/__/____.

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº055/11

DECRETO N.º 028/2017

DECRETO N.º 028/2017
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O NÚCLEO GESTOR DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL, HABITACIONAL E DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES.

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e fundamentos legais estabelecidas pela Lei Complementar nº 043, de 30/06/2009.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Núcleo Gestor de Planejamento Territorial, Habitacional e de Saneamento Básico do Município de Vitor Meireles:

• poder executivo estadual ou federal:

Efetivos 1	Suplentes 1
Cartório Vilásio Jairo Moretti	Epagri Maíra Elena Borges Costa Suave

• poder público municipal:

Efetivos 4	Suplentes 4
Administração Breno Vilhalba Pamplona	Educação Claudinei Feliciano
Administração Sandro Lunelli	Administração Joice Batista da Silva Watras
Saúde Telmo Luiz Koerich	Câmara Daiani Sardagna
Agricultura Greison Pianesser	Área Social Marcelo André Agostini

• movimentos populares:

Efetivos 4	Suplentes 4
AMOPUR Marcelino Darolt	AMCRC Lirio Morgenroth
APP EEB VICTOR MEIRELLES Marcos Leandro	APP E.M. Vitor Meireles Ademir Fiamoncini
Clube dos Idosos Jacó Kammer	Clube Esportivo Darci Moreira
BOMBEIRO Dario Montagna	Clube de Mães Laurita Possamai Meneghelli

• entidades empresariais:

Efetivos 1	Suplentes 1
CDL Adriana Boing	AMAVI Fabiana Meurer

• entidades representantes de trabalhadores e sindicais:

Efetivos 1	Suplentes 1
Sindicato Cleiton Junior Machado	Cresol Leonor Paulo Backes

Art. 2º - Os membros do Núcleo Gestor de Planejamento Territorial, Habitacional e de Saneamento Básico terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por igual período, uma única vez. Poderá ser indicado substituto aos membros nos casos dos representantes do poder público municipal e no poder executivo estadual ou federal, quando da troca de governo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 02 de Junho de 2017.
BENTO FRANCISCO SILVY

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, 18/10/2011.
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA Nº 121/2017
PORTARIANº 121/2017

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 007, de 13 de maio de 2003 e 049, de 23 de dezembro de 2009,

Nome: FERNANDA MICHELE RAYMUNDO
Cargo: FARMACÊUTICO

Do Quadro de Pessoal Admitido em Caráter Temporário – ACT, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Saúde, contratada pela Portaria 032/2017, de 01 de fevereiro de 2017, prorrogar o contrato de trabalho de 31/05/2017 a 31/07/2017, durante os tramites da preparação e elaboração do Concurso Público.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de junho de 2017, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 02 DE JUNHO DE 2017.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA Nº 122/2017
PORTARIANº. 122/2017

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONCEDER:

de acordo com o Artigo 76, da Lei Complementar Municipal nº. 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: ROBERTA SCHMITT
Cargo: TURISMÓLOGO

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de 05/06/2017 a 04/07/2017, referentes ao período aquisitivo de 01/12/2015 a 30/11/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 05 de junho de 2017, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 02 DE JUNHO DE 2017.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº. 055/11.

PORTARIA Nº 123/2017
PORTARIANº 123/2017

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONCEDER:

de acordo com o Artigo 39, inciso II, da Lei Municipal nº 880/2014, de 05 de maio de 2014, férias à conselheira tutelar abaixo relacionada, conforme cronograma estipulado:

Nome Conselheiro	Período Aquisitivo			Período Concedido		
Izabel Chiminelli	10/01/2016	a	09/01/2017	06/06/2017	a	05/07/2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, alterando a Portaria nº 272/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 02 DE JUNHO DE 2017.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

RESOLUÇÃO Nº 003/2017 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE. VITOR MEIRELES SC
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 23 DE MAIO 2017.
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2018 – 2021 DO MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 293, de 16 de novembro de 1995; pelo Decreto Municipal nº. 059, de 14 de dezembro de 2015, de acordo com a deliberação da Sessão Plenária Extraordinária em 23 de maio de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021 do Município de Vitor Meireles.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitor Meireles, 23 de maio de 2017.
Marlene Howe
Presidente do CMA

RESOLUÇÃO Nº 004/2017 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES - SC
RESOLUÇÃO Nº 004/2017
Dispõe sobre a Composição da Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitor Meireles, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações e conferidas, na Lei Municipal nº 293 de 16 de novembro de 1995 e suas alterações, em Assembleia ordinária da Ata nº 75 do dia 16 de maio 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a seguinte composição da Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Assistência Social:

Conselheiro	Representação
Marlene Howe	Entidade (CMAS)
Leonice Morgenroth	Secretaria M. Assistência Social (CMAS).
Marcelino Darolt	Entidade (CMAS)
Marcelo André Agostini	Secretaria M. Assistência Social.
Claudia M. Fusinato	Secretaria M. Assistência Social.
Gilvana Darolt	Secretaria M. Assistência Social.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitor Meireles, 23 de maio 2017.
Marlene Howe
Presidente CMAS

RESOLUÇÃO Nº 005/2017 CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE VITOR MEIRELES SC.
RESOLUÇÃO Nº 005, DE 23 DE MAIO DE 2017.
Dispõe sobre a convocação da V Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Vitor Meireles e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitor Meireles, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações e conferidas, na Lei Municipal nº 293 de 16 de novembro de 1995 e suas alterações, em Assembleia ordinária da Ata nº 75 do dia 16 de maio 2017, resolve:

Artigo 1º - Convoca a V Conferência Municipal de Assistência Social que será realizada no município de Vitor Meireles no Auditório Municipal, na data do dia 04 de julho de 2017, com inicio às 13h30min horas e termino às 17h30min horas.
Artigo 2º - O evento terá como tema geral: "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS"
Artigo 3º - O município durante a sua V Conferência Municipal elegerá dois delegados para participação na XI Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência.
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitor Meireles 19 de maio de 2017.
Marlene Howe
Presidente do conselho Municipal de Assistência Social

Xanxerê

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0046/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 0046/2017, tendo como objeto o Registro de Preços para Execução futura e parcelada de Serviços de Reparos, Manutenção e Pequenos Concertos, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra nas Escolas, Cemeis e quadras esportivas da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, na quantidade estimada constante do ANEXO I. O recebimento das propostas será até às 09:45h, do dia 23 de Junho de 2017, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 10:00h do mesmo dia. Retirada do Edital no site www.xanxere.sc.gov.br. Xanxerê-SC, 29 de Maio de 2017. Avelino Menegolla – Prefeito Municipal.

DECRETO Nº AM 158/2017

DECRETO Nº AM 158/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito Municipal de Xanxerê SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos III e VII do Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° AJG 3.885/2016 de 14.12.2016.

DECRETA:

Art. 1° Fica pelo presente decreto aberto crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município, no valor de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais) para a suplementação das seguintes programações de despesas:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS
06.0601.15.451.1501.2045 – Manutenção de vias públicas
06.0601.15.451.1501.2045.33900000.0100 – Aplicações Diretas R$ 30.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.0701.12.361.1201.2038 – Manutenção do ensino fundamental
07.0701.12.361.1201.2038.44900000.0100 – Aplicações Diretas R$ 9.900,00

Art. 2° - Para satisfazer a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior serão anulados parcialmente as seguintes programações de despesas:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS
06.0601.15.451.1501.2045 – Manutenção de vias públicas
06.0601.15.451.1501.2045.44900000.0100 – Aplicações Diretas R$ 30.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.0701.12.361.1201.2038 – Manutenção do ensino fundamental
07.0701.12.361.1201.2038.33900000.0100 – Aplicações Diretas R$ 9.900,00

Art. 3° - Fica pelo presente decreto aberto crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município, no valor de R$ 1.475.028,81 (um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil, vinte e oito reais e oitenta e um centavos) para a suplementação das seguintes programações de despesas:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS
06.0601.26.782.2601.2055 – Manutenção do setor rodoviário
06.0601.26.782.2601.2055.33900000.1164 – Aplicações Diretas R$ 800.000,00

15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.1501.10.301.1001.1002 – Ampliação da rede física de saúde
15.1501.10.301.1001.1002.44900000.1138 – Aplicações Diretas R$ 150.000,00

15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.1501.10.301.1001.2029 – Manutenção da Atenção Básica
15.1501.10.301.1001.2029.33900000.1338 – Aplicações Diretas R$ 333.179,20
15.1501.10.301.1001.2029.44900000.1338 – Aplicações Diretas R$ 191.849,61

Art. 4º As suplementações de que tratam o artigo anterior, tem sua origem nos Convênios nº 2017TR000124 firmado com a Agência de Desenvolvimento Regional de Xanxerê para Melhoria de Infraestrutura Urbana, na proposta nº 10396.9290001/16-001 cadastrada junto ao Ministério da Saúde para Reforma da Unidade Básica do Bairro São Romero e ainda no superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos "38 – Transferências do Sistema Único de Saúde/União".

Art. 5° Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 08 de maio de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº AM 178/2017

DECRETO N° AM 178/2017

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA PARA O CARGO DE COORDENADORA DE DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, CONTROLE FINANCEIRO E CONVÊNIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VII, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Complementar n° AM 2907/06, de 12 de julho de 2006, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada a senhora FRANCIELE OGLIARI ZAPE, brasileira, servidora pública municipal, inscrita no cpf/mf sob n° 026.256.249-90, portadora da Cédula de Identidade n° 3.406.847 expedida pela SSP/SC, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Departamento de Orçamento, Controle Financeiro e Convênios, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o vencimento mensal fixado no Anexo II, da Lei Complementar n° BLB 3376/11, de 23/11/2011.

Art. 2° Os recursos para atendimento às despesas correrão à conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 1º de junho de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº AM 179/2017

DECRETO Nº AM 179/2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito do Município de Xanxerê, SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos III e VII do Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° AJG 3.885/2016, de 14.12.2016,

DECRETA:
Art. 1°Fica pelo presente decreto aberto crédito adicional especial no valor de até R$ 4.000.000,000 (quatro milhões de reais), na seguinte programação de despesa:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.0401.04.122.0402.2022 – Manutenção das atividades administrativas
04.0401.04.122.0402.2022.33900000.0100 – Aplicações Diretas R$ 3.750.000,00
04.0401.04.122.0402.2022.44900000.0100 – Aplicações Diretas R$ 250.000,00

Art. 2º A suplementação de que trata o artigo anterior, tem sua origem na Operação de crédito na linha do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais do BNDESautorizada pela Lei Municipal n° AM 3.923/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 01 de junho de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

EXTRATO 1º ADITIVO 0003/2017

Extrato 1º Aditivo ao Contrato nº 0003/2017
Contratante: Município de Xanxerê.
Contratado: Editora Ática S.A
Objeto: Aquisição de Livros de Inglês para alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, por inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25 Inciso I da Lei 8.666/93 e alterações.
Valor total: R$ 3.000,00
Xanxerê-SC, 01 de junho de 2017. Avelino Menegolla - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº RH-AM 265/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº RH-AM 265/2017
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS
A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 69 incisos VI e Lei Complementar AM 2907/06 Artigo 237 Parágrafo Único.

RESOLVE:

CONCEDER a pedido, Licença Sem Vencimentos por um período de 30 (trinta) dias a partir de 30.05.2017 a 28.06.2017 a Servidora Pública Municipal a Sra. MAIARA PEROZA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê – Santa Catarina, portador (a) do CI nº 3.764.521 e CPF nº 008.581.519-52, nomeada conforme Decreto nº BLB 025/09, no cargo de ENFERMEIRO, com 40(quarenta) horas semanais, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o nº 0002007/2017 datado de 29.05.2017.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 30.05.2017 Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 31 de Maio de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017 INFORMÁTICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017.

A Câmara Municipal de XANXERÊ - SC torna pública Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, periféricos, e impressoras da Câmara Municipal de Xanxerê, inclusive com fornecimento de Suprimentos para Impressoras (toners e cartuchos), conforme edital Pregão Presencial Nº 003/2017. A Câmara Municipal de Xanxerê SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Xanxerê, e Estado de Santa Catarina, na Rui Barbosa n.º 238, centro, inscrito no CNPJ n.º 83.828.285/0001-80, neste ato, representada por Seu Presidente Sr. ADRIANO DE MARTINI, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê SC, portador da carteira de identidade nº 4.525.540, e CPF nº 009.370.649-98, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa D & C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.914.117/0001-10, com sede à Rua Rui Barbosa 159, sala 02 na Cidade de Xanxerê - SC, neste ato representada por seu sócio administrador DIEGO RODRIGO LAMONATTO, inscrito no CPF sob o nº 056.668.829-88, e portador da RG sob o nº 5.072.289, doravante denominada de CONTRATADA. Em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 003/2017. Xanxerê - SC, 01 de Junho de 2017. Adriano De Martini, Presidente Câmara Municipal de Xanxerê.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017 LIBRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017.

A Câmara Municipal de XANXERÊ - SC torna pública a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Tradutor/Intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, para as atividades legislativas: sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, sessões e reuniões solenes de entrega de títulos de honrarias, entrevistas realizadas pela TV Câmara e demais eventos com comunicação anterior feita pela presidência da Câmara Municipal de Xanxerê, conforme Processo Licitatório nº 004/2017, Tomada de Preços nº 002/2017. CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Rui Barbosa, 238 Centro, Xanxerê SC, CEP 89.820-000, CNPJ: 83.828.285/0001-80 REPRESENTADA pelo Presidente da Câmara Municipal de Xanxerê, Sr. Adriano De Martini doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE. CONTRATADA: ALICE DEMARCO, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Itacir Dalagnoll 97, Bairro São Jorge, na Cidade de Xanxerê -
SC, neste ato representada pelo Sócio Gerente, ALICE DEMARCO, CPF 075.623.969-90 denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA. Xanxerê - SC, 01 de Junho de 2017. Adriano De Martini, Presidente Câmara Municipal de Xanxerê.

Xavantina

Prefeitura

ATA 014/2017 SUPERMECADO PANISSON LTDA
TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2017 FMSXV

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 006/2017 FMSXV

O Município de Xavantina, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.441.099/0001-10, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 267, Xavantina SC, neste ato representado pela sua Gestora, Srª. JÉSSICA PAULA PINSSETTA, inscrita no CPF/MF nº 083.099.419-00, e a empresa SUPERMECADO PANISSON LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.945.492/0001-86, nesta Ata representada pelo seu administrador, Sr. ADELIR PEDRO PANISSON, portador do CPF n° 436.883.900-59, nos termos das Leis n°. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2017 FMSXV, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar a possível aquisição de Gêneros Alimentícios para os Grupos de Idosos do município de Xavantina, conforme especificações abaixo:

Lote: 1			Preço Total do Global:			29.343,65
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	200,00	KG	Maçã cartelada - tipo 1, apresentando cor e formação uniformes, devendo apresentar casca lisa, de cor acentuada e brilhante, sem partes verdes, bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio, inteiras, firmes e sem manchas.	Real	5,03	1.006,00
2	150,00	KG	Melão amarelo,peso mínimo de 1 KG por unidade, devendo apresentar casca lisa, de cor acentuada e brilhante, sem partes verdes, bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Real	4,42	663,00
3	350,00	KG	Banana tipo caturra, de 1ª qualidade e classificação, fresca com nível médio de amadurecimento. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas. Livres de danos fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e manutenção. Composição básica: vitamina do Complexo B, Potássio e Glicídios.	Real	6,02	2.107,00
4	500,00	KG	Melancia peso mínimo de 10 kilos por unidade devendo apresentar casca lisa, de cor acentuada e brilhante, bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Real	1,695	847,50
5	350,00	KG	Mamão formosa fresco, semi - maduro e peso mínimo de 1 Kg por unidade, devendo apresentar casca lisa, de cor acentuada e brilhante, bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Real	5,54	1.939,00
6	500,00	UN	Refrigerante embalagem de 02 litros sabores diversos composto de: água, concentrados, acidulante, antioxidante, conservante, edulcorante (nas versões de baixas calorias, ou seja light e diet) e dióxido de carbono.	Água da Serra	5,24	2.620,00
7	30,00	KG	Bombom Tipo "ouro branco ou sonho de valsa" pacotes com 1 Kg. Composto de açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, soro de leite em pó, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, cacau, flocos de arroz, farinha de soja, amendoim, extrato de malte, gordura de manteiga desidratada, massa de cacau, sal, óleo vegetal, manteiga de cacau, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerolpolirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante.	Lacta	34,795	1.043,85
8	70,00	UN	Queijo (tipo) colonial inspecionado SIE, não contém glúten. Ingredientes: leite pasteurizado, sal, cloreto de cálcio, coalho e fermento lácteo com embalagem de 01 kilo.	Nostro	28,735	2.011,45

9	70,00	UN	Presunto para lanche composto de carne suína, água, sal, proteína de soja, açúcar, regulador de acidez: lactato de sódio, estabilizantes: pirofosfatotetrapotássico e pirofosfatotetrassódico, e aromatizantes com embalagem de 01 kilo.	Peperi	18,175	1.272,25
10	120,00	UN	Linguicinha tipo Toscana composta de carne suína, alho, pimenta, água, sal, pimenta malagueta, açúcar, cebola, coentro, noz-moscada, regulador de acidez: lactato de sódio, estabilizante: tripolifosfato de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, aromatizante: aroma natural de extrato de alecrim, conservador: nitrito de sódio, corante: ácido carmínico. Embalagem com 950gr.	Frimesa	15,14	1.816,80
11	3.500,00	UN	Grostoli "Fofo" ou popular " Cueca Virada" sua massa é composta farinha de trigo, açúcar, creme de leite, fermento fresco, leite morno e ovos. Frito em óleo quente, polvilhados com açúcar e canela.	Padaria Daneli	0,75	2.625,00
12	3.500,00	UN	Pão de água, mistura de pão francês pronta, fermento biológico e água.	Padaria Daneli	0,50	1.750,00
13	140,00	UNI	Coxa e sobrecoxa de frango 1ª Qualidade com inspeção SIF, SIE, SIM, com procedência impressa na embalagem, informação nutricional, com certificado sanitário. Embalagem (Bandeja) de 1 KG congelado. Na entrega o produto não poderá ter validade inferior a 4 meses e data de fabricação máxima de 30 dias antes da entrega.	Aurora	7,48	1.047,20
14	40,00	UN	Erva Mate 1 KG (de primeira qualidade) tipo PN-1.	Eko Feliz	7,99	319,60
15	400,00	UN	Cuca recheada sabores diversos, composta de farinha de trigo, ovos, essência de baunilha gordura vegetal, fermento, açúcar e leite em pó. Peso aproximado de 700 gr.	Padaria Daneli	8,99	3.596,00
16	200,00	UN	Cuca sem recheio, composta de farinha de trigo, ovos, essência de baunilha gordura vegetal, fermento, açúcar e leite em pó. Peso aproximado de 700 gr.	Padaria Daneli	6,99	1.398,00
17	250,00	UN	Biscoito popular "Bolacha" de água e sal composta de: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, soro de leite, açúcar, sal, emulsificante: lecitina de soja e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Embalagem de 400 gr com 03 fileiras individuais.	Salt Plus	5,14	1.285,00
18	150,00	UN	Biscoito popular "Bolacha" tipo integral composta de: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, soro de leite, açúcar, sal, emulsificante: lecitina de soja e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Embalagem de 400 gr com 03 fileiras individuais.	Orquídea	4,99	748,50
19	250,00	UN	Salgadinho tipo "Palito" com tempero composto de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, óleo de soja, sal, açúcar, fermento e tempero verde. Embalagem plástica de 250 gr.	Padaria Luci	4,99	1.247,50

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1 A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

3.2 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial SRP nº 006/2017 PMXV e a proposta da Detentora da Ata.

3.3 Fica designado a fiscal desta Ata de Registro de Preços a servidora Jéssica Paula Pinssetta.

3.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.5 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 02 de junho de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JÉSSICA PAULA PINSSETTA – Gestora FMS

EMPRESA DETENTORA DA ATA
SUPERMECADO PANISSON LTDA
ADELIR PEDRO PANISSON - Representante

ATA PP 06/2017 FMS
ATA 001 - RESUMO

Processo Licitatório nº. 007/2017 FMS – Pregão Presencial nº 006/2017 FMS
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para possível aquisição de Gêneros Alimentícios para os Grupos de Idosos do município de Xavantina, conforme especificações do anexo "C" deste edital.

A ata completa está disponível no site Oficial do Município de Xavantina e pode ser acessada através do seguinte endereço eletrônico:
http://www.xavantina.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaItem/36615/codLicitacao/94357#.WTGXdOvDHDc

Xavantina, 02 de junho de 2017.

Pregoeiro – CLEIDIR E. KEMMRICH
Equipe de Apoio: - VAGNER LUIZ WOICHEKOSKI

Xaxim

Prefeitura

DECRETO Nº 239/2017 NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 239/2017
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas com o Artigo 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Senhor GEVERSON GIACOMELLI, Secretário Municipal de Administração, como Ordenador de Despesas do Município de Xaxim, bem como autorizado a responder por pagamentos junto a Municipalidade nos dias 05 e 06 de junho de 2017.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de junho de 2017.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.
Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 009/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 009/2017
Processo Licitatório nº 005/2017
Edital: Edital: PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 002/2017
Tipo: Menor Preço/Por Item.
Objeto: Contratação de Empresa no ramo de Transporte Coletivos de Passageiros/Transporte Escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município.
Contratado: CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME,
Valor Total: Linha 8- R$ 9.636,00 (nove mil e seiscentos e trinta e seis reais) de supressão.
Linha 12- R$ 5.416,00 (cinco mil e quatrocentos e dezesseis reais) de supressão.
Vigência: 19/05/2017 a 31/12/2017
Fundamentação Legal: O presente termo aditivo de quantitativo tem por fundamento o artigo 65, I, "b", §1 da Lei Geral de Licitações – Lei nº 8.666/93, bem como cláusula quarta do contrato original.
Dotações: 2.024 – 32 – manutenção das atividades do ensino fundamental.
2.024 – 33 – manutenção das atividades do ensino fundamental.
2.024 – 34 – manutenção das atividades do ensino fundamental.
Xaxim/SC, 19 de Maio de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 011/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 011/2017
Processo Licitatório nº 005/2017
Edital: Edital: PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 002/2017
Tipo: Menor Preço/Por Item.
Objeto: Contratação de Empresa no ramo de Transporte Coletivos de Passageiros/Transporte Escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município.
Contratado: FOPPA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI-ME
Valor Total: R$ 2.219,20 (dois mil e duzentos e dezenove reais com vinte centavos) de supressão
Vigência: 19/05/2017 a 31/12/2017
Fundamentação Legal: O presente termo aditivo de quantitativo tem por fundamento o artigo 65, I, "b" §1 da Lei Geral de Licitações – Lei nº 8.666/93, bem como cláusula quarta do contrato original.
Dotações: 2.024 – 32 – manutenção das atividades do ensino fundamental.
2.024 – 33 – manutenção das atividades do ensino fundamental.
2.024 – 34 – manutenção das atividades do ensino fundamental.
Xaxim/SC, 19 de Maio de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 018/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 018/2017
Processo Licitatório nº 005/2017
Edital: Edital: PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 002/2017
Tipo: Menor Preço/Por Item.
Objeto: Contratação de Empresa no ramo de Transporte Coletivos de Passageiros/Transporte Escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município.
Contratado: DACER TRANSPORTES LTDA. – ME
Valor Total: R$ 312,73 (trezentos e doze reais com setenta e três centavos) de supressão.
Vigência: 19/05/2017 a 31/12/2017
Fundamentação Legal: O presente termo aditivo de quantitativo tem por fundamento o artigo 65, I "b", §1 da Lei Geral de Licitações – Lei nº 8.666/93, bem como cláusula quarta do contrato original.
Dotações: 2.024 – 32 – manutenção das atividades do ensino fundamental.
2.024 – 33 – manutenção das atividades do ensino fundamental.
2.024 – 34 – manutenção das atividades do ensino fundamental.
Xaxim/SC, 19 de Maio de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 019/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2017
Contratante: Município de Xaxim
Contratado: S.O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA
Objeto: Contratação de Empresa no ramo de Transporte Coletivos de Passageiros/Transporte Escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município.
Valor Total: R$ R$ 6.428,38 (seis mil quatrocentos e vinte e oito reais com trinta e oito centavos) de supressão
Vigência: 19/05/2017 a 31/12/2017
Fundamentação Legal: O presente 1º termo de aditivo de quantitativo tem por fundamento o artigo 65, I "b" §1 da Lei Geral de Licitações – Lei nº 8.666/93, bem como cláusula quarta do contrato original.
Dotações: 2.024 – 32 – manutenção das atividades do ensino fundamental.
2.024 – 33 – manutenção das atividades do ensino fundamental.
2.024 – 34 – manutenção das atividades do ensino fundamental.
Licitação: Processo Licitatório nº 005/2017 - Pregão Presencial Para Compras E Serviços Nº: 02/2017
Xaxim/SC, 19 de Maio de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.010/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 010/2017
Processo Licitatório nº 005/2017
Edital: Edital: PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 002/2017
Tipo: Menor Preço/Por Item.
Objeto: Contratação de Empresa no ramo de Transporte Coletivos de Passageiros/Transporte Escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município.
Contratado: FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA. – ME
Valor Total: Linha 09- R$ 2.679,10(dois mil e seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos) de supressão.
Linha 18- R$ 1.311,08 (mil reais e trezentos e onze reais e oito centavos) de supressão.
Vigência: 19/05/2017 a 31/12/2017
Fundamentação Legal: O presente termo aditivo de quantitativo tem por fundamento o artigo 65, I "b", §1 da Lei Geral de Licitações – Lei nº 8.666/93, bem como cláusula quarta do contrato original.
Dotações: 2.024 – 32 – manutenção das atividades do ensino fundamental.
2.024 – 33 – manutenção das atividades do ensino fundamental.
2.024 – 34 – manutenção das atividades do ensino fundamental.
Xaxim/SC, 19 de Maio de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 014/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 014/2017
Processo Licitatório nº 005/2017
Edital: Edital: PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 002/2017
Tipo: Menor Preço/Por Item.
Objeto: Contratação de Empresa no ramo de Transporte Coletivos de Passageiros/Transporte Escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município.
Contratado: OSMAR PALAURO – ME
Valor Total: R$ 697,88 (seiscentos e noventa e sete reais com oitenta e oito centavos) de supressão.
Fundamentação Legal: O presente termo aditivo de quantitativo tem por fundamento o artigo 65, I, "b", §1 da Lei Geral de Licitações – Lei nº 8.666/93, bem como cláusula quarta do contrato original.
Vigência: 19/05/2017 a 31/12/2017
Dotações: 2.024 – 32 – manutenção das atividades do ensino fundamental.
2.024 – 33 – manutenção das atividades do ensino fundamental.
2.024 – 34 – manutenção das atividades do ensino fundamental.
Xaxim/SC, 19 de Maio de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 017/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2017
Contratante: Município de Xaxim
Contratado: TRASPORTES ZAFAMA LTDA-ME
Objeto: Contratação de Empresa no ramo de Transporte Coletivos de Passageiros/Transporte Escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município.
Valor Total: R$ 5.405,40 (cinco mil e quatrocentos e cinco reais com quarenta centavos) de aditivo.
Vigência: 26/05/2017 a 31/12/2017
Fundamentação Legal: O presente 2º termo de aditivo de quantitativo tem por fundamento o artigo 65, I, "b" §1 da Lei Geral de Licitações – Lei nº 8.666/93, bem como cláusula quarta do contrato original.
Dotações: 2.024 – 32 – manutenção das atividades do ensino fundamental.
2.024 – 33 – manutenção das atividades do ensino fundamental.
2.024 – 34 – manutenção das atividades do ensino fundamental.
Licitação: Processo Licitatório nº 005/2017 - Pregão Presencial Para Compras E Serviços Nº.:02/2017
Xaxim/SC, 26 de Maio de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

Associações

AMERIOS

BALANCETE MENSAL AMERIOS - MAIO - 2017

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Balancete de Verificação de 01/05/2017 a 31/05/2017

Página: 1

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
19	01	ATIVO	2.034.504,38	137.365,22	127.212,43	2.044.657,17
27	01.01	ATIVO CIRCULANTE	571.066,05	136.205,22	127.212,43	580.058,84
35	01.01.01	DISPONIBILIDADES	571.066,05	133.731,56	126.289,09	578.508,52
43	01.01.01.01	BANCO DO BRASIL S.A 3315-4	10.638,26	132.706,68	126.289,09	17.055,85
51	01.01.01.03	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.055,71	0,34	0,00	1.056,05
55	01.01.01.04	B.B Aplic. RF LP 50 Mil	193.711,22	842,97	0,00	194.554,19
5290	01.01.01.05	B.B Aplic. RF LP 90 Mil	364.312,98	181,57	0,00	364.494,55
5347	01.01.01.06	B.B . Poupança	1.347,88	0,00	0,00	1.347,88
167	01.01.04	ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS	0,00	2.473,66	923,34	1.550,32
213	01.01.04.05	Adiantamento de Férias	0,00	2.473,66	923,34	1.550,32
345	01.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.463.438,33	1.160,00	0,00	1.464.598,33
418	01.02.06	IMOBILIZADO	1.463.438,33	1.160,00	0,00	1.464.598,33
426	01.02.06.01	Imóveis	87.971,65	0,00	0,00	87.971,65
434	01.02.06.02	Móveis e Utensílios	153.699,00	0,00	0,00	153.699,00
442	01.02.06.03	Veículos	104.251,39	0,00	0,00	104.251,39
450	01.02.06.04	Máquinas e Equipamentos	17.456,91	0,00	0,00	17.456,91
469	01.02.06.05	Equipamento de Informática	98.409,38	1.160,00	0,00	99.569,38
477	01.02.06.08	Predio	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
3190	01.02.06.11	Demais Bens Moveis	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00
507	02	PASSIVO	1.984.385,45	131.815,66	131.661,11	1.984.230,90
515	02.01	PASSIVO CIRCULANTE	154,55	131.815,66	131.661,11	0,00
531	02.01.02	FORNECEDORES	0,00	39.393,56	39.393,56	0,00
4073	02.01.02.04	Adyr Jorge Wildner	0,00	740,91	740,91	0,00
4081	02.01.02.05	Laudivan Palinski	0,00	70,00	70,00	0,00
4090	02.01.02.06	Geoterra Serviços Topograficos s/s ltda	0,00	9.150,00	9.150,00	0,00
4103	02.01.02.07	Fecam	0,00	1.120,00	1.120,00	0,00
4120	02.01.02.09	Patrimonial Segurança	0,00	252,98	252,98	0,00
4138	02.01.02.10	Celesc Distribuidora	0,00	1.148,05	1.148,05	0,00
5606	02.01.02.100	Hotel Desbravador	0,00	128,00	128,00	0,00
4146	02.01.02.11	Casan	0,00	204,81	204,81	0,00
4162	02.01.02.13	Oi S.A	0,00	452,95	452,95	0,00
4170	02.01.02.14	Infopoint Comercio de Equipamentos	0,00	4.021,84	4.021,84	0,00
4219	02.01.02.18	MHNET Telecomunicações Eireli	0,00	149,90	149,90	0,00
4260	02.01.02.23	Valquiria Astrigi	0,00	4.434,76	4.434,76	0,00
4383	02.01.02.27	Lairton Kreim E Cia Ltda	0,00	163,10	163,10	0,00
4480	02.01.02.37	Keli Fernanda Luiz	0,00	310,00	310,00	0,00
4570	02.01.02.46	Tim Celular S/A	0,00	866,48	866,48	0,00
4774	02.01.02.54	Santa Catarina Informatica Ltda	0,00	300,35	300,35	0,00
4790	02.01.02.55	Com de Art.Informatica Iraceminha Ltda	0,00	2.784,00	2.784,00	0,00
4804	02.01.02.56	Adriana Estefani MEI	0,00	1.581,10	1.581,10	0,00
4987	02.01.02.65	Decorpel Centro Distribuidor de papel	0,00	1.444,60	1.444,60	0,00
5010	02.01.02.68	Susilene de Fátima Costa ME	0,00	104,00	104,00	0,00
5045	02.01.02.71	Criativa Embalagens Ltda	0,00	172,50	172,50	0,00
5142	02.01.02.80	Arnildo Luiz Kollet Soc. Individual de Ad	0,00	6.142,40	6.142,40	0,00
5282	02.01.02.90	Clinica Médica Hermes Ltda	0,00	192,00	192,00	0,00
5355	02.01.02.95	Fabio Cesar da Cruz 21899588817	0,00	1.160,00	1.160,00	0,00
5371	02.01.02.96	Auto Posto Kakareko 1 Ltda	0,00	717,73	717,73	0,00
5428	02.01.02.99	Nairo Cezar Morandini MEI	0,00	1.581,10	1.581,10	0,00
558	02.01.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	154,55	36.745,14	36.590,59	0,00
566	02.01.03.01	Cofins , PIS e CSLL a Recolher	0,00	27,67	27,67	0,00
574	02.01.03.02	Cofins S/Rendimentos a Recolher	154,55	154,55	0,00	0,00
590	02.01.03.04	Irrf a Recolher	0,00	7.176,12	7.176,12	0,00
604	02.01.03.05	Inss a Recolher	0,00	23.157,32	23.157,32	0,00
612	02.01.03.06	Fgts a Recolher	0,00	5.524,87	5.524,87	0,00
625	02.01.03.08	Iss a Recolher	0,00	14,00	14,00	0,00
4618	02.01.03.09	Pis S/ Folha a Recolher	0,00	690,61	690,61	0,00
639	02.01.04	CONTAS A PAGAR	0,00	55.676,96	55.676,96	0,00
640	02.01.04.01	Salários	0,00	55.198,15	55.198,15	0,00
4340	02.01.04.12	Contribuição AABB	0,00	58,00	58,00	0,00
4359	02.01.04.13	Seguros de Vida	0,00	420,81	420,81	0,00
795	02.03	PATRIMÔNIO SOCIAL	1.984.230,90	0,00	0,00	1.984.230,90
850	02.03.04	RESULTADOS SOCIAIS	1.984.230,90	0,00	0,00	1.984.230,90
875	02.03.04.03	Superávit/déficit do exercício	1.984.230,90	0,00	0,00	1.984.230,90
892	03	RECEITAS	(545.896,14)	0,00	133.731,56	(679.627,70)
906	03.01	CONTRIBUIÇÕES ASSOCIADOS	(530.826,72)	0,00	132.706,68	(663.533,40)
914	03.01.01	Município de Bom Jesus do Oeste	(25.153,24)	0,00	6.288,31	(31.441,55)
2160	03.01.01.01	Contribuições Mensais	(25.153,24)	0,00	6.288,31	(31.441,55)
922	03.01.02	Município de Caibi	(31.441,55)	0,00	6.288,31	(37.729,86)

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
02/06/2017 10:24:54

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Balancete de Verificação de 01/05/2017 a 31/05/2017

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
2194	03.01.02.01	Contribuições Mensais	(31.441,55)	0,00	6.288,31	(37.729,86)
930	03.01.03	Município de Cunhataí	(37.729,86)	0,00	6.288,31	(44.018,17)
2224	03.01.03.01	Contribuições Mensais	(37.729,86)	0,00	6.288,31	(44.018,17)
949	03.01.04	Município de Cunha Porã	(31.011,12)	0,00	7.752,78	(38.763,90)
2259	03.01.04.01	Contribuições Mensais	(31.011,12)	0,00	7.752,78	(38.763,90)
957	03.01.05	Município de Flor do Sertão	(18.864,93)	0,00	6.288,31	(25.153,24)
2283	03.01.05.01	Contribuições Mensais	(18.864,93)	0,00	6.288,31	(25.153,24)
965	03.01.06	Município de Iraceminha	(25.153,24)	0,00	6.288,31	(31.441,55)
2313	03.01.06.01	Contribuições Mensais	(25.153,24)	0,00	6.288,31	(31.441,55)
973	03.01.07	Município de Maravilha	(112.166,12)	0,00	28.041,53	(140.207,65)
2348	03.01.07.01	Contribuições Mensais	(112.166,12)	0,00	28.041,53	(140.207,65)
981	03.01.08	Município de Modelo	(25.153,24)	0,00	6.288,31	(31.441,55)
2372	03.01.08.01	Contribuições Mensais	(25.153,24)	0,00	6.288,31	(31.441,55)
990	03.01.09	Município de Palmitos	(35.504,12)	0,00	8.876,03	(44.380,15)
2402	03.01.09.01	Contribuições Mensais	(35.504,12)	0,00	8.876,03	(44.380,15)
1007	03.01.10	Município de Riqueza	(25.153,24)	0,00	6.288,31	(31.441,55)
2437	03.01.10.01	Contribuições Mensais	(25.153,24)	0,00	6.288,31	(31.441,55)
1010	03.01.11	Município de Saltinho	(25.153,24)	0,00	6.288,31	(31.441,55)
2461	03.01.11.01	Contribuições Mensais	(25.153,24)	0,00	6.288,31	(31.441,55)
3204	03.01.12	Municipio de Saudades	(25.153,24)	0,00	6.288,31	(31.441,55)
3212	03.01.12.01	Contribuições Mensais	(25.153,24)	0,00	6.288,31	(31.441,55)
3263	03.01.13	Municipio de Sta Terezinha do Progresso	(25.153,24)	0,00	6.288,31	(31.441,55)
3271	03.01.13.01	Contribuições Mensais	(25.153,24)	0,00	6.288,31	(31.441,55)
3328	03.01.14	Municipio S.M. da Boa Vista	(25.153,24)	0,00	6.288,31	(31.441,55)
3336	03.01.14.01	Contribuiçoes Mensais	(25.153,24)	0,00	6.288,31	(31.441,55)
3387	03.01.15	Municipio de Tigrinhos	(25.153,24)	0,00	6.288,31	(31.441,55)
3395	03.01.15.01	Contribuições Mensais	(25.153,24)	0,00	6.288,31	(31.441,55)
3441	03.01.16	Municipio Romelandia	(25.153,24)	0,00	6.288,31	(31.441,55)
3450	03.01.16.01	Contribuiçoes Mensais	(25.153,24)	0,00	6.288,31	(31.441,55)
3506	03.01.17	Municipio de Campo Ere	(12.576,62)	0,00	6.288,31	(18.864,93)
3514	03.01.17.01	Contribuiçoes Mensais	(12.576,62)	0,00	6.288,31	(18.864,93)
1040	03.05	OUTRAS RECEITAS	(1.200,00)	0,00	0,00	(1.200,00)
5436	03.05.01	OUTRAS RECEITAS	(1.200,00)	0,00	0,00	(1.200,00)
1080	03.05.01.08	Receitas Diversas	(1.200,00)	0,00	0,00	(1.200,00)
1147	03.06	RECEITAS PATRIMONIAIS	(13.869,42)	0,00	1.024,88	(14.894,30)
5444	03.06.01	RECEITAS PATRIMONIAIS	(13.869,42)	0,00	1.024,88	(14.894,30)
1155	03.06.01.03	Rendimentos de Aplicação	(13.869,42)	0,00	1.024,88	(14.894,30)
1252	04	CUSTOS E DESPESAS	(495.777,21)	123.424,22	0,00	(619.201,43)
1406	04.02	DESPESAS COM PESSOAL	(261.318,16)	60.627,95	0,00	(321.946,11)
5487	04.02.01	DESPESAS COM PESSOAL	(261.318,16)	60.627,95	0,00	(321.946,11)
1422	04.02.01.02	Ordenados e Salários	(234.081,23)	58.786,31	0,00	(292.867,54)
1449	04.02.01.04	Férias	(23.803,67)	1.003,63	0,00	(24.807,30)
5380	04.02.01.06	Horas Extras	(3.433,26)	838,01	0,00	(4.271,27)
3115	04.03	Obrigações Patronais	(94.695,29)	22.997,43	0,00	(117.692,72)
5495	04.03.01	OBRIGACOES PATRONAIS	(94.695,29)	22.997,43	0,00	(117.692,72)
1465	04.03.01.02	Inss	(69.329,86)	16.781,95	0,00	(86.111,81)
1473	04.03.01.03	Fgts	(22.547,06)	5.524,87	0,00	(28.071,93)
1481	04.03.01.04	Pis/Pasep	(2.818,37)	690,61	0,00	(3.508,98)
1546	04.04	FORNECEDOR / PRESTADOR TERCEIROS	(59.031,10)	14.830,20	0,00	(73.861,30)
5509	04.04.01	FORNECEDOR/PRESTADOR TERCEIROS	(59.031,10)	14.830,20	0,00	(73.861,30)
1550	04.04.01.01	Pessoa Física	(26.762,85)	5.525,60	0,00	(32.288,45)
1562	04.04.01.03	Pessoa Jurídica	(32.268,25)	9.304,60	0,00	(41.572,85)
1570	04.05	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(32.555,91)	14.728,87	0,00	(47.284,78)
5517	04.05.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(32.555,91)	14.728,87	0,00	(47.284,78)
1880	04.05.01.01	Luz	(6.158,77)	1.148,05	0,00	(7.306,82)
1885	04.05.01.02	Água e Esgoto	(702,36)	204,81	0,00	(907,17)
1902	04.05.01.03	Telefone	(5.265,70)	1.319,43	0,00	(6.585,13)
1589	04.05.01.04	Combustíveis	(1.540,79)	672,73	0,00	(2.213,52)
1597	04.05.01.05	Manutenção de Veículos	(582,51)	0,00	0,00	(582,51)
1915	04.05.01.06	Material de Escritório	(562,80)	0,00	0,00	(562,80)
1920	04.05.01.10	Material de Higiene e Limpeza	(1.352,75)	237,87	0,00	(1.590,62)
1990	04.05.01.11	Mantimentos para Copa	(2.269,16)	675,54	0,00	(2.944,70)
1985	04.05.01.12	Locação de Sistemas Informatizados	(2.335,00)	1.435,00	0,00	(3.770,00)
4650	04.05.01.17	Material de Expediente	(1.300,34)	6.866,70	0,00	(8.167,04)
1651	04.05.01.19	Viagens	(236,10)	0,00	0,00	(236,10)
4049	04.05.01.22	Vigilancia e Monitoramento	(1.120,00)	280,00	0,00	(1.400,00)
4308	04.05.01.23	Despesas com Internet	(599,60)	149,90	0,00	(749,50)
4677	04.05.01.25	Despesas com Segurança de Trabalho	(768,00)	192,00	0,00	(960,00)
4723	04.05.01.26	Materiais Eletricos	(352,35)	0,00	0,00	(352,35)

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Balancete de Verificação de 01/05/2017 a 31/05/2017

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
4782	04.05.01.27	Serviços de Processamento de dados	(1.226,26)	315,00	0,00	(1.541,26)
4901	04.05.01.28	Material de Processamento de Dados	(1.275,00)	0,00	0,00	(1.275,00)
4910	04.05.01.29	Serviços de Impressão de Copias	(4.908,42)	1.231,84	0,00	(6.140,26)
1872	04.06	DESPESAS GERAIS	(46.494,38)	9.889,87	0,00	(56.384,25)
5576	04.06.01	DESPESAS GERAIS	(46.494,38)	9.889,87	0,00	(56.384,25)
1930	04.06.01.01	Manutenção e reparos	(1.583,00)	0,00	0,00	(1.583,00)
1980	04.06.01.02	Diversas	(2.081,00)	310,00	0,00	(2.391,00)
1925	04.06.01.04	Assinatura e Publicade jornais e revistas	(842,50)	0,00	0,00	(842,50)
1955	04.06.01.05	CREA/SC	(426,04)	0,00	0,00	(426,04)
1960	04.06.01.06	CAU/SC	(471,24)	0,00	0,00	(471,24)
1998	04.06.01.08	Assemb/Semin/Capac/Reuniões	(1.632,00)	314,87	0,00	(1.946,87)
4596	04.06.01.10	Despesas Topografia e Agrimensura	(36.600,00)	9.150,00	0,00	(45.750,00)
4847	04.06.01.12	Seguros	(2.010,37)	0,00	0,00	(2.010,37)
1935	04.06.01.20	Lanches e refeições	(100,00)	0,00	0,00	(100,00)
4669	04.06.01.32	Despesas com manutençao Jardim	(290,00)	70,00	0,00	(360,00)
4693	04.06.01.34	Serv.de Man.,Lav. e Consertos em Veiculos	0,00	45,00	0,00	(45,00)
5258	04.06.01.37	Multas de Transito	(153,23)	0,00	0,00	(153,23)
5363	04.06.01.38	Despeass com certificado	(305,00)	0,00	0,00	(305,00)
1813	04.14	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(669,72)	0,00	0,00	(669,72)
5533	04.14.01	DESPESAS TRIBUTARIAS	(669,72)	0,00	0,00	(669,72)
1848	04.14.01.03	Tributos e Contribuições	(667,48)	0,00	0,00	(667,48)
1864	04.14.01.05	Juros s/ Tributos e Contribuições	(2,24)	0,00	0,00	(2,24)
2000	04.15	Tarifas Bancárias	(1.012,65)	349,90	0,00	(1.362,55)
5525	04.15.01	TARIFAS BANCARIAS	(1.012,65)	349,90	0,00	(1.362,55)
2011	04.15.01.02	Tarifas Bancárias	(1.012,65)	349,90	0,00	(1.362,55)

ADRIANA ESTEFANI
Contador
CPF: 692.878.649-34
CRC: 1.SC/021143/0-2

JAIRO RIVELINO EBELING
Presidente
CPF: 949.929.169-53

AMMVI

JULGAMENTO DE RECURSO - Nº 10/2017

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI – AMMVI

PROCESSO DE COMPRAS/CONTRATAÇÃO Nº 10/2017
EDITAL DE SELEÇÃO AMPLA Nº 01/2017

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO AMPLA:

Recorrente: DALLTOR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME

Diante da análise do recurso administrativo e dos autos do Processo de Compras/Contratação nº 10/2017, em especial pelas razões de fato e de direito apontadas, homologo a decisão da Comissão Permanente de Seleção Ampla em relação à aptidão jurídica/fiscal/técnica da proponente MARISE TERESINHA HEINIG 74647342972 (CNPJ nº 27.437.792/0001-12), frente ao atendimento das exigências editalícias, em especial aquelas previstas nos itens 2.1 e 3 do Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório do certame em epígrafe.

Desta forma, conheço do recurso administrativo apresentado pela recorrente acima identificada e, no mérito, nego-lhe provimento.

P.R.I.

Blumenau (SC), 24 de Maio de 2017.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Presidente da AMMVI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Nº 10/2017

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI

PROCESSO DE COMPRAS/CONTRATAÇÃO Nº 10/2017
EDITAL DE SELEÇÃO AMPLA Nº 01/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente para procedimentos de Seleção Ampla, designada pelo Resolução nº 06/17, de 03/04/2017, nos autos do Processo de Compras/Contratação nº 10/2017, relativo ao Edital de Seleção Ampla nº 01/2017,

Homologo,

Nesta data, a referida decisão, considerando vencedora da seleção para execução de seu objeto, a seguinte proponente:

MARISE TERESINHA HEINIG 74647342972, CNPJ nº 27.437.792/0001-12, pelo valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais.

Blumenau - SC, 25 de maio de 2017.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Presidente da AMMVI

JOSE RAFAEL CORREA
Secretário Executivo

Consórcios

ARIS

DECISÃO Nº 005/2017

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 132/2017 E PROCEDIMENTO ADMINITRATIVO N. 131/2017.
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS
OBJETO: APROVAÇÃO DO VALOR DA MULTA/PENALIDADE AO USUÁRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 135 DA RESOLUÇÃO NORMATIVA/ARIS 001/2011 E HOMOLOGAÇÃO DO PREÇO PÚBLICO DE RELIGAÇÃO CORTE CAVALETE.
DECISÃO Nº 005/2017

DECISÃO:

Aprovo o valor da multa conforme proposto pela SAMASA do Município de Três Barras, nos termos do parecer jurídico nº 009/2017, item 35, da tabela, fls. 10, a saber:

35 – R$ 210,13 – Código 5981 – Não regularização da Caixa Padrão -

Entretanto, a mera aprovação da agência não é suficiente para aplicação da penalidade ao usuário, devendo o prestador anexar o novo valor à tabela de preços existentes, tornando-a pública em seu sítio eletrônico, encaminhando à ARIS posteriormente.

Homologo a revisão do valor do preço do serviço público de religação corte cavalete em R$ 35,71 prestados pelo SAMASA do Município de Três Barras, nos termos do parecer técnico nº 192/2017 de 15/05/2017:

Em consequência, declaro encerrado os processos administrativos 131/2017 e 132/2017.

Florianópolis, 02 de junho de 2017.
Adir Faccio
Diretor-geral da ARIS

DECRETO/ARIS N. 004, DE 30 DE MAIO DE 2017

Decreto/ARIS n. 004, de 30 de maio de 2017

O Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 20, incisos II e VII, "c", Parágrafo único do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), e nos termos das deliberações tomadas pela Assembleia Geral em 29 de maio de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Fica homologado pela Assembleia Geral, o ingresso dos Municípios de São Domingos, Tangará, Otacílio Costa e Tijucas no Consórcio Público denominado Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS.
Art. 2º Fica aprovado o programa denominado TRATASan - Diagnóstico atual sobre a Gestão do Esgotamento Sanitário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de maio de 2017.
LUCIANO BULIGON
Presidente da ARIS
Prefeito Municipal de Chapecó

CIGA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017 (SESSÃO RETOMADA)

ATA DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017

Ao segundo dia do mês de junho de 2017, às 15 horas, na sede do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), localizado à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Centro Executivo Imperatriz, no 13.º Andar, na sala 1307, Bairro Canto, CEP 88.070-800, Florianópolis/SC, compareceram o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio abaixo signatários, na forma das Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislação pertinente, para dar continuidade aos trabalhos licitatórios relativos ao Pregão Presencial n.º 02/2017, objeto do Processo Administrativo n.º 08/2017, visando à contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de limpeza, conservação e higienização de bens móveis e imóveis; serviços de office-boy/girl; e serviços de secretariado executivo, conforme especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I do Edital, para atender às necessidades do CIGA. Além desses, estavam presentes à Sessão os credenciados das seguintes licitantes: RL Rodrigues E Cia. Ltda. ME - CNPJ 07.709.236/0001-40, Orbenk Administradora e Serviços Ltda. - CNPJ 79.283.065/0001-41 e Adservi Administradora de Serviços Ltda. - CNPJ 02.531.343/0001-08.

O Pregoeiro declarou a reabertura da sessão pública relativa ao Pregão Presencial n.º 02/2017.

Nesse instante, a Licitante Orbenk Administradora e Serviços Ltda., devidamente credenciada, solicitou a substituição de seu representante, apresentando procuração com poderes específicos para tanto, bem como os demais documentos exigidos pelo item 9 do Edital.

Ato contínuo, o Pregoeiro informou aos presentes a sua decisão a respeito das Propostas e Planilha de Custos e Formação de Preços apresentadas, com base nas diligências efetuadas e no parecer técnico elaborado, a saber:

Considerando que na Proposta e Planilha de Custos e Formação de Preços apresentada pela Intersept Ltda. – CNPJ 03.360.551/0001-54, o valor relativo ao vale alimentação para o posto de Office-boy está em desacordo (aquém) com a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação e Serviços Terceirizados do Estado de Santa Catarina (CCT - SEAC/SC), vide Cláusula Décima Primeira – Vale Alimentação, e que não consta o valor da Contribuição Assistencial nos termos da Cláusula Quadragésima Sétima – Contribuição Assistencial da já referida CCT - SEAC/SC para o posto de Secretariado Executivo, não cumprindo, dessa forma, a Cláusula Sexta da Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Profissionais de Secretariado no Estado de Santa Catarina (CCT – SINSESC), decide o Pregoeiro: a apresentação de Proposta e Planilha de Custos e Formação de Preços em descumprimento às exigências edilícias, em especial o item 10 e o Termo de Referência (Anexo I), que impõe a observância à convenção coletiva de trabalho ou outra norma coletiva mais benéfica aplicável à categoria envolvida na contratação e à qual a licitante esteja obrigada, vinculando a Proposta e Planilha de Custos e Formação de Preços apresentada ao serviço a ser prestado, enseja a sua DESCLASSIFICAÇÃO, diante de erro que altera a substância das propostas, e em respeito inclusivamente aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos;

Considerando que na Proposta e Planilha de Custos e Formação de Preços apresentada pela RL Rodrigues e Cia. Ltda. ME - CNPJ 07.709.236/0001-40, não consta, na composição dos preços de nenhum dos postos de serviços, o valor da Contribuição Assistencial exigida nos termos da Cláusula Quadragésima Sétima – Contribuição Assistencial da Convenção Coletiva de Trabalho do SEAC/SC – Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação e Serviços Terceirizados do Estado de Santa Catarina, decide o Pregoeiro que: a apresentação de Proposta e Planilha de Custos e Formação de Preços em descumprimento às exigências edilícias, em especial o item 10 e o Termo de Referência (Anexo I), que impõe a observância à convenção coletiva de trabalho ou outra norma coletiva mais benéfica aplicável à categoria envolvida na contratação e à qual a licitante esteja obrigada, vinculando a Proposta e Planilha de Custos e Formação de Preços apresentada ao serviço a ser prestado, enseja a sua DESCLASSIFICAÇÃO, diante de erro que altera a substância das propostas, e em respeito inclusivamente aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos;

Considerando que na Proposta e Planilha de Custos e Formação de Preços apresentada pela Segville Serviços de Limpeza e Conservação EIRELI - CNPJ 01.567.432/0001-41, a licitante descumpriu a Cláusula Terceira – Piso Salarial, Item "Q" da Convenção Coletiva de Trabalho do SEAC/SC – Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação e Serviços Terceirizados do Estado de Santa Catarina, no qual está previsto o pagamento de adicional de insalubridade de 20% para o posto de Servente, decide o Pregoeiro que: a apresentação de Proposta e Planilha de Custos e Formação de Preços em descumprimento às exigências edilícias, em especial o item 10 e o Termo de Referência (Anexo I), que impõe a observância à convenção coletiva de trabalho ou outra norma coletiva mais benéfica aplicável à categoria envolvida na contratação e à qual a licitante esteja obrigada, vinculando a Proposta e Planilha de Custos e Formação de Preços apresentada ao serviço a ser prestado, enseja a sua DESCLASSIFICAÇÃO, diante de erro que altera a substância das propostas, e em respeito inclusivamente aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos;

Após, o Pregoeiro concluiu pela classificação das Propostas e Planilha de Custos e Formação de Preços apresentadas pelas licitantes Orcali Serviços de Limpeza Ltda. - CNPJ 83.892.174/0001-33, Adservi Administradora de Serviços Ltda. - CNPJ 02.531.343/0001-08 e Orbenk Administradora e Serviços Ltda. - CNPJ 79.283.065/0001-41, por atenderem na íntegra às condições do Edital.

A seguir estão os valores globais das propostas das empresas classificadas:

1.º R$ 526.844,40 apresentado pela empresa Adservi Administradora de Serviços Ltda. (menor valor global);

2.º 565.926,00 apresentado pela empresa Orbenk Administradora e Serviços Ltda.; e

3.º 714.039,00 apresentado pela empresa Orcali Serviços de Limpeza Ltda.

Diante dos preços apresentados e do número de licitantes aptas à fase de lances verbais, conforme definido no item 12.4.3 do Edital, as licitantes acima identificadas estão classificadas, nessa ordem, para a etapa de lances verbais.

Iniciada a oferta dos lances sucessiva, distinta, na ordem decrescente dos preços e efetuada pelo preço máximo do lote único em 60 meses no momento em que conferida a palavra ao licitante, nos termos do Edital, o detalhamento encontra-se em anexo, na Planilha de lances.

Encerrada a disputa de lances do lote único, e estabelecida a licitante com o menor valor global ofertado, Adservi Administradora de Serviços Ltda., com a proposta no valor de R$ 526.844,40 (quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), o Pregoeiro verificou: a não existência de proposta de licitante micro ou pequena empresa em situação de empate ficto com o menor lance; a aceitabilidade do menor lance, com base no preço máximo estabelecido pela administração; e deu início à fase de negociação com

a licitante vencedora da etapa competitiva, questionando-a se a proposta apresentada seria o lance final, sendo que o credenciado pela licitante informou que o valor final seria mantido, totalizando R$ 526.844,40 (quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).
Após, o Pregoeiro declarou a licitante Adservi Administradora de Serviços Ltda. - CNPJ 02.531.343/0001-08 vencedora da etapa de lances.
Registra-se que a Planilha de Custos e Formação de Preços do licitante vencedor da etapa competitiva, com o valor final por itens e subitens, manteve-se inalterada e já consta do respectivo Processo, não sendo necessária a recomposição.
Concluída a fase de lances, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do licitante cuja proposta foi declarada vencedora da etapa competitiva, para fins de verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas pelo Edital (regularidade da proponente classificada em primeiro lugar). Passou à análise de seus documentos. Toda a documentação de habilitação apresentada e exigida atendeu aos requisitos do Edital, sendo que o Pregoeiro declarou a empresa Adservi Administradora de Serviços Ltda. - CNPJ 02.531.343/0001-08. habilitada e vencedora do certame.
Encaminhou-se os documentos aos credenciados para análise e aposição de rubricas.
Questionados pelo Pregoeiro sobre a interposição de recurso, a licitante RL Rodrigues E Cia. Ltda. ME - CNPJ 07.709.236/0001-40 manifestou imediata e motivadamente a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro que considerou a sua proposta de preços apresentada como desclassificada por não constar, na composição dos preços de nenhum dos postos de serviços, o valor da Contribuição Assistencial exigida nos termos da Cláusula Quadragésima Sétima – Contribuição Assistencial da Convenção Coletiva de Trabalho do SEAC/SC.
Quanto às razões de recurso, a Recorrente informou que se utilizará do prazo de 3 (três) dias para apresentá-las, ficando os demais licitantes desde logo intimados para oferecer contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos, conforme disposto no item 14 do Edital.
Os demais licitantes concordaram com o Pregoeiro quanto ao julgamento das propostas e da habilitação e não manifestaram intenção de interpor recurso.
Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a Sessão Pública às 15:55 horas.
Da Sessão Pública lavrou-se a respectiva ata circunstanciada, lida aos presentes e assinada pelo Pregoeiro, seus Assistentes e por todos os licitantes presentes.

Florianópolis, 02 de junho de 2017.

Marcus Vinícius da Silveira Pregoeiro	Guilherme da Rocha Koehler Equipe de Apoio
Renato Furtado Goudel Equipe de Apoio	Caroline Araldi RL Rodrigues E Cia. Ltda. ME
Rafael Brasil Silva Adservi Administradora e Serviços Ltda.	Ana Paula de Sousa da Costa Orbenk Administradora de Limpeza Ltda;

EXTRATO DO CONTRATO 220/2017 -IGAM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2017
Processo Administrativo nº 10/2017
Dispensa de Licitação nº 07/2017
CONTRATANTE: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12
CONTRATADA: IGAM Corporativo Cursos e Assessoria S/S Ltda. – EPP.
CNPJ: 07.675.477/0001-16
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e pessoalmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e remessa de informações técnicas. Áreas de atuação: servidor público, direito público, contabilidade aplicada ao setor público, obrigações acessórias, auxílio em informações a órgãos de controle.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
VALOR MENSAL: R$ 800,00 (oitocentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto será até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado até os limites legais, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, desde que esta prorrogação não exceda o limite máximo imposto pelo inciso II c/c o §1º do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, e que sejam atendidos todos os requisitos abaixo:
a) prestação regular dos serviços;
b) não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;
c) manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço;
d) manutenção da vantagem econômica do valor do contrato para a Administração; e
e) concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação

Florianópolis, 1º de junho de 2017.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIMCATARINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS PE 0002_2017 - MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0002/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais Ambulatoriais e Correlatos, para uso dos órgãos participantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Municípios de Água Doce, Brunópolis, Caçador, Curitibanos, Ibiam, Itá, Macieira, Matos Costa, Monte Carlo, Pinheiro Preto, Rio das Antas e Timbó Grande, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
FORNECEDOR:
SALVI, LOPES E CIA LTDA ME - Ata nº AT17CIM2168;
SALVI, LOPES E CIA LTDA ME - Ata nº AT17CIM2169;
SALVI, LOPES E CIA LTDA ME - Ata nº AT17CIM2170;
SALVI, LOPES E CIA LTDA ME - Ata nº AT17CIM2171;
SALVI, LOPES E CIA LTDA ME - Ata nº AT17CIM2172;
SALVI, LOPES E CIA LTDA ME - Ata nº AT17CIM2173;
SALVI, LOPES E CIA LTDA ME - Ata nº AT17CIM2174;
SALVI, LOPES E CIA LTDA ME - Ata nº AT17CIM2175;
SALVI, LOPES E CIA LTDA ME - Ata nº AT17CIM2176;
SALVI, LOPES E CIA LTDA ME - Ata nº AT17CIM2177;
SALVI, LOPES E CIA LTDA ME - Ata nº AT17CIM2178;
SALVI, LOPES E CIA LTDA ME - Ata nº AT17CIM2179.
Regidas pela Resolução nº 013, de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014 e Resolução nº 05 de 16 de março de 2015, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 09.05.2017 à 30.06.2017. PAL nº: 0002/2017. Pregão Eletrônico nº: 0002. Registro de Preços nº: 0001.
Florianópolis (SC), 02 de junho de 2017.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS PE 0003_2017 - PNEUS E CORRELATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0003/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Pneus e Correlatos, para uso do órgão participante do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Município de Abdon Batista, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
FORNECEDOR:
JOAÇABA PNEUS LTDA - Ata nº AT17CIM2229.
Regidas pela Resolução nº 013, de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014 e Resolução nº 05 de 16 de março de 2015, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 17.05.2017 à 29.09.2017. PAL nº: 0003/2017. Pregão Eletrônico nº: 0003. Registro de Preços nº: 0002.
Florianópolis (SC), 02 de junho de 2017.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS PE 0003_2017 - PNEUS E CORRELATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0003/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Pneus e Correlatos, para uso do órgão participante do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Município de Macieira, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
FORNECEDOR:
SOMA COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME - Ata nº AT17CIM1767.
Regidas pela Resolução nº 013, de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014 e Resolução nº 05 de 16 de março de 2015, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 02.05.2017 à 29.09.2017. PAL nº: 0003/2017. Pregão Eletrônico nº: 0003. Registro de Preços nº: 0002.
Florianópolis (SC), 02 de junho de 2017.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS PE 0005_2017 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0005/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais de Expediente e Correlatos, para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados ao Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados no Anexo V, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
FORNECEDOR:
3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP - Ata nº AT17CIM2180;
3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP - Ata nº AT17CIM2181;
3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP - Ata nº AT17CIM2182;
3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP - Ata nº AT17CIM2183;
3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP - Ata nº AT17CIM2184;
3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP - Ata nº AT17CIM2185;
3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP - Ata nº AT17CIM2186;
3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP - Ata nº AT17CIM2187;
3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP - Ata nº AT17CIM2188;
3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP - Ata nº AT17CIM2189;
3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP - Ata nº AT17CIM2190;
3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP - Ata nº AT17CIM2191;
3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP - Ata nº AT17CIM2192;
3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP - Ata nº AT17CIM2193;
3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP - Ata nº AT17CIM2194;
3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP - Ata nº AT17CIM2195;
3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP - Ata nº AT17CIM2196;
3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP - Ata nº AT17CIM2197;
3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP - Ata nº AT17CIM2198;
3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP - Ata nº AT17CIM2199;
3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP - Ata nº AT17CIM2200;
3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP - Ata nº AT17CIM2201;
3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP - Ata nº AT17CIM2202;
3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP - Ata nº AT17CIM2203;

3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP - Ata nº AT17CIM2204.
Regidas pela Resolução nº. 11 de 01 de março de 2017, Resolução nº. 05 de 16 de março de 2015, Resolução nº. 14 de 07 de julho de 2014, Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores nos casos omissos. Validade: 09.05.2017 à 29.09.2017. PAL nº: 0005/2017. Pregão Eletrônico nº: 0005. Registro de Preços nº: 0004.
Florianópolis (SC), 02 de junho de 2017.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS PE 0006_2017 - MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0006/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Medicamentos e Correlatos, para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados ao Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados no Anexo V, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
FORNECEDORES:
A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT17CIM2205;
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - Ata nº AT-17CIM2206;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-17CIM2207;
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT17CIM2208;
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Ata nº AT-17CIM2209;
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - Ata nº AT17CIM2210;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT17CIM2211;
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - Ata nº AT17CIM2212;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT17CIM2213;
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-17CIM2214.
Regidas pela Resolução nº. 11 de 01 de março de 2017, Resolução nº. 14 de 07 de julho de 2014, Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores nos casos omissos. Validade: 11.05.2017 à 31.05.2017. PAL nº: 0006/2017. Pregão Eletrônico nº: 0006. Registro de Preços nº: 0005.
Florianópolis (SC), 02 de junho de 2017.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS PE 0006_2017 - MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0006/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Medicamentos e Correlatos, para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados ao Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados no Anexo V, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
FORNECEDORES:
A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT17CIM2230;
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - Ata nº AT-17CIM2231;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-17CIM2232;
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT17CIM2233;
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Ata nº AT-17CIM2234;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT17CIM2235;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT17CIM2236;
GRAMS & GRAMS LTDA ME - Ata nº AT17CIM2237;
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-17CIM2238;
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT-17CIM2239.
Regidas pela Resolução nº. 11 de 01 de março de 2017, Resolução nº. 14 de 07 de julho de 2014, Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores nos casos omissos. Validade: 17.05.2017 à 31.05.2017. PAL nº: 0006/2017. Pregão Eletrônico nº: 0006. Registro de Preços nº: 0005.
Florianópolis (SC), 02 de junho de 2017.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS PE 0006_2017 - MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0006/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Medicamentos e Correlatos, para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados ao Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados no Anexo V, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
FORNECEDORES:
A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT17CIM1768;
A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT17CIM1769;
A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT17CIM1770;
A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT17CIM1771;
A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT17CIM1772;
A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT17CIM1773;
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - Ata nº AT-17CIM1774;
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - Ata nº AT-17CIM1775;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-17CIM1776;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-17CIM1777;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-17CIM1778;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-17CIM1779;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-17CIM1780;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-17CIM1781;
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Ata nº AT17CIM1782;
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Ata nº AT17CIM1783;
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Ata nº AT17CIM1784;
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Ata nº AT17CIM1785;
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Ata nº AT17CIM1786;
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT17CIM1787;
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT17CIM1788;
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

- Ata nº AT17CIM1789;
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT17CIM1790;
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-17CIM1791;
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-17CIM1792;
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Ata nº AT-17CIM1793;
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Ata nº AT-17CIM1794;
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Ata nº AT-17CIM1795;
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Ata nº AT-17CIM1796;
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - Ata nº AT17CIM1797;
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - Ata nº AT17CIM1798;
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - Ata nº AT17CIM1799;
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - Ata nº AT17CIM1800;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT17CIM1801;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT17CIM1802;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT17CIM1803;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT17CIM1804;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT17CIM1805;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT17CIM1806;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT17CIM1807;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT17CIM1808;
GRAMS & GRAMS LTDA ME - Ata nº AT17CIM1809;
GRAMS & GRAMS LTDA ME - Ata nº AT17CIM1810;
GRAMS & GRAMS LTDA ME - Ata nº AT17CIM1811;
GRAMS & GRAMS LTDA ME - Ata nº AT17CIM1812;
GRAMS & GRAMS LTDA ME - Ata nº AT17CIM1813;
GRAMS & GRAMS LTDA ME - Ata nº AT17CIM1814;
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT-17CIM1815;
M.U. BACKES & CIA LTDA - Ata nº AT17CIM1816;
M.U. BACKES & CIA LTDA - Ata nº AT17CIM1817;
M.U. BACKES & CIA LTDA - Ata nº AT17CIM1818;
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - Ata nº AT17CIM1819;
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - Ata nº AT17CIM1820;
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - Ata nº AT17CIM1821;
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - Ata nº AT17CIM1822;
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - Ata nº AT17CIM1823;
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-17CIM1824;
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-17CIM1825;
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-17CIM1826;
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-17CIM1827;
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT-17CIM1828;
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT-17CIM1829;
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT-17CIM1830;
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT-17CIM1831;
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT17CIM1832;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT17CIM1833;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT17CIM1834;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT17CIM1835;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT17CIM1836;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT17CIM1837;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT17CIM1838;
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-17CIM1839;
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT-17CIM1840.
Regidas pela Resolução nº. 11 de 01 de março de 2017, Resolução nº. 14 de 07 de julho de 2014, Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores nos casos omissos. Validade: 02.05.2017 à 29.09.2017. PAL nº: 0006/2017. Pregão Eletrônico nº: 0006. Registro de Preços nº: 0005.
Florianópolis (SC), 02 de junho de 2017.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS PE 0007_2017 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0007/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais Odontológicos e Correlatos, para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados ao Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados no Anexo V, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
FORNECEDORES:
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-17CIM1907;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-17CIM1908; ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT17CIM1909; ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT17CIM1910; ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT17CIM1911; ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT17CIM1912; ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT17CIM1913; ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-17CIM1914; ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT17CIM1915; ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT17CIM1916; ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT17CIM1917; ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT17CIM1918; ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT17CIM1919;
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - Ata nº AT17CIM1920;
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - Ata nº AT17CIM1921;
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - Ata nº AT17CIM1922;
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - Ata nº AT17CIM1923;
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - Ata nº AT17CIM1924;
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - Ata nº AT17CIM1925;
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - Ata nº AT17CIM1926;
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - Ata nº AT17CIM1927;
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - Ata nº AT17CIM1928;
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - Ata nº AT17CIM1929;
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - Ata nº AT17CIM1930;
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - Ata nº AT17CIM1931;
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - Ata nº AT17CIM1932;
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - Ata nº AT17CIM1933;
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - Ata nº AT17CIM1934;
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - Ata nº AT17CIM1935;
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - Ata nº AT17CIM1936;
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - Ata nº AT17CIM1937;
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - Ata nº AT17CIM1938;

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - Ata nº AT17CIM1939;
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - Ata nº AT17CIM1940;
D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME - Ata nº AT-17CIM1941;
D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME - Ata nº AT-17CIM1942;
D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME - Ata nº AT-17CIM1943;
D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME - Ata nº AT-17CIM1944;
D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME - Ata nº AT-17CIM1945;
D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME - Ata nº AT-17CIM1946;
D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME - Ata nº AT-17CIM1947;
D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME - Ata nº AT-17CIM1948;
D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME - Ata nº AT-17CIM1949;
D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME - Ata nº AT-17CIM1950;
D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME - Ata nº AT-17CIM1951;
D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME - Ata nº AT-17CIM1952;
D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME - Ata nº AT-17CIM1953;
D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME - Ata nº AT-17CIM1954;
D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME - Ata nº AT-17CIM1955;
D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME - Ata nº AT-17CIM1956;
D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME - Ata nº AT-17CIM1957;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT-17CIM1958;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT-17CIM1959;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT-17CIM1960;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT-17CIM1961;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT-17CIM1962;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT-17CIM1963;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT-17CIM1964;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT-17CIM1965;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT-17CIM1966;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT-17CIM1967;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT-17CIM1968;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT-17CIM1969;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT-17CIM1970;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT-17CIM1971;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT-17CIM1972;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT-17CIM1973;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT17CIM1974;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT-17CIM1975;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT-17CIM1976;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT-17CIM1977;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT17CIM1978;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT17CIM1979;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT17CIM1980;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT17CIM1981;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT17CIM1982;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT17CIM1983;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT17CIM1984;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT17CIM1985;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT17CIM1986;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT17CIM1987;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT17CIM1988;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT17CIM1989;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT17CIM1990;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT17CIM1991;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT17CIM1992;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT17CIM1993;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT17CIM1994;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT17CIM1995;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT17CIM1996;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT17CIM1997;
DENTAL OPEN-COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP - Ata nº AT17CIM1998;
DENTAL OPEN-COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP - Ata nº AT17CIM1999;
DENTAL OPEN-COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP - Ata nº AT17CIM2000;
DENTAL OPEN-COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP - Ata nº AT17CIM2001;
DENTAL OPEN-COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP - Ata nº AT17CIM2002;
DENTAL OPEN-COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP - Ata nº AT17CIM2003;
DENTAL OPEN-COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP - Ata nº AT17CIM2004;
DENTAL OPEN-COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP - Ata nº AT17CIM2005;
DENTAL OPEN-COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP - Ata nº AT17CIM2006;
DENTAL OPEN-COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP - Ata nº AT17CIM2007;
DENTAL OPEN-COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP - Ata nº AT17CIM2008;
DENTAL OPEN-COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP - Ata nº AT17CIM2009;
DENTAL OPEN-COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP - Ata nº AT17CIM2010;
DENTAL OPEN-COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP - Ata nº AT17CIM2011;
DENTAL OPEN-COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP - Ata nº AT17CIM2012;
DENTAL OPEN-COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP - Ata nº AT17CIM2013;
DENTAL OPEN-COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP - Ata nº AT17CIM2014;
DENTAL OPEN-COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP - Ata nº AT17CIM2015;
DENTAL OPEN-COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP - Ata nº AT17CIM2016;
DENTAL PRIME-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - Ata nº AT17CIM2017;
DENTAL PRIME-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - Ata nº AT17CIM2018;

DENTAL PRIME-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - Ata nº AT17CIM2019;
DENTAL PRIME-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - Ata nº AT17CIM2020;
DENTAL PRIME-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - Ata nº AT17CIM2021;
DENTAL PRIME-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - Ata nº AT17CIM2022;
DENTAL PRIME-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - Ata nº AT17CIM2023;
DENTAL PRIME-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - Ata nº AT17CIM2024;
DENTAL PRIME-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - Ata nº AT17CIM2025;
DENTAL PRIME-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - Ata nº AT17CIM2026;
DENTAL PRIME-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - Ata nº AT17CIM2027;
DENTAL PRIME-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - Ata nº AT17CIM2028;
DENTAL PRIME-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - Ata nº AT17CIM2029;
DENTAL PRIME-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - Ata nº AT17CIM2030;
DENTAL PRIME-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - Ata nº AT17CIM2031;
DENTAL PRIME-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - Ata nº AT17CIM2032;
DENTAL PRIME-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - Ata nº AT17CIM2033;
DENTAL PRIME-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - Ata nº AT17CIM2034;
DENTAL PRIME-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - Ata nº AT17CIM2035;
DENTAL PRIME-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - Ata nº AT17CIM2036;
DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME - Ata nº AT17CIM2037;
DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME - Ata nº AT17CIM2038;
DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME - Ata nº AT17CIM2039;
DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME - Ata nº AT17CIM2040;
DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME - Ata nº AT17CIM2041;
DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME - Ata nº AT17CIM2042;
DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME - Ata nº AT17CIM2043;
DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME - Ata nº AT17CIM2044;
DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME - Ata nº AT17CIM2045;
DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME - Ata nº AT17CIM2046;
DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME - Ata nº AT17CIM2047;
DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME - Ata nº AT17CIM2048;
DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME - Ata nº AT17CIM2049;
DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME - Ata nº AT17CIM2050;
DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME - Ata nº AT17CIM2051;
DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME - Ata nº AT17CIM2052;
DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME - Ata nº AT17CIM2053;
DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME - Ata nº AT17CIM2054;
EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELLI EPP - Ata nº AT17CIM2055;
EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELLI EPP - Ata nº AT17CIM2056;
EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELLI EPP - Ata nº AT17CIM2057;
EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELLI EPP - Ata nº AT17CIM2058;
EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELLI EPP - Ata nº AT17CIM2059;
EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELLI EPP - Ata nº AT17CIM2060;
EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELLI EPP - Ata nº AT17CIM2061;
EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELLI EPP - Ata nº AT17CIM2062;
EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELLI EPP - Ata nº AT17CIM2063;
EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELLI EPP - Ata nº AT17CIM2064;
EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELLI EPP - Ata nº AT17CIM2065;
EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELLI EPP - Ata nº AT17CIM2066;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT17CIM2067;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT17CIM2068;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT17CIM2069;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT17CIM2070;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT17CIM2071;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT17CIM2072;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT17CIM2073;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT17CIM2074;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT17CIM2075;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT17CIM2076;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT17CIM2077;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT17CIM2078;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT17CIM2079;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT17CIM2080;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT17CIM2081;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT17CIM2082;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT17CIM2083;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT17CIM2084;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT17CIM2085;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT17CIM2086;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT17CIM2087;
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT17CIM2088;
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT17CIM2089;
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT17CIM2090;
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT17CIM2091;
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT17CIM2092;
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT17CIM2093;
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT17CIM2094;
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT17CIM2095;
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT17CIM2096;
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT17CIM2097;
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT17CIM2098;
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT17CIM2099;
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT17CIM2100;
EQUIPOS COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT17CIM2101;
EQUIPOS COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT17CIM2102;
EQUIPOS COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT17CIM2103;
EQUIPOS COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT17CIM2104;
EQUIPOS COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT17CIM2105;
EQUIPOS COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT17CIM2106;
EQUIPOS COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT17CIM2107;
EQUIPOS COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT17CIM2108;
MEGA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME - Ata nº AT17CIM2109;
MEGA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME - Ata nº AT17CIM2110;
MEGA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME - Ata nº AT17CIM2111;
MEGA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME - Ata nº AT17CIM2112;
MEGA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME - Ata nº AT17CIM2113;
MEGA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME - Ata nº AT17CIM2114;

MEGA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME - Ata nº AT17CIM2115;
MEGA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME - Ata nº AT17CIM2116;
MEGA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME - Ata nº AT17CIM2117;
MEGA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME - Ata nº AT17CIM2118;
MEGA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME - Ata nº AT17CIM2119;
MEGA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME - Ata nº AT17CIM2120;
MEGA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME - Ata nº AT17CIM2121;
MEGA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME - Ata nº AT17CIM2122;
MEGA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME - Ata nº AT17CIM2123;
MEGA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME - Ata nº AT17CIM2124;
MEGA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME - Ata nº AT17CIM2125;
MEGA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME - Ata nº AT17CIM2126;
MEGA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME - Ata nº AT17CIM2127;
MEGA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME - Ata nº AT17CIM2128;
MEGA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME - Ata nº AT17CIM2129;
SALVI, LOPES E CIA LTDA ME - Ata nº AT17CIM2130;
SALVI, LOPES E CIA LTDA ME - Ata nº AT17CIM2131;
SALVI, LOPES E CIA LTDA ME - Ata nº AT17CIM2132;
SALVI, LOPES E CIA LTDA ME - Ata nº AT17CIM2133;
SALVI, LOPES E CIA LTDA ME - Ata nº AT17CIM2134;
SALVI, LOPES E CIA LTDA ME - Ata nº AT17CIM2135;
SALVI, LOPES E CIA LTDA ME - Ata nº AT17CIM2136;
SALVI, LOPES E CIA LTDA ME - Ata nº AT17CIM2137;
SALVI, LOPES E CIA LTDA ME - Ata nº AT17CIM2138;
SALVI, LOPES E CIA LTDA ME - Ata nº AT17CIM2139;
SALVI, LOPES E CIA LTDA ME - Ata nº AT17CIM2140;
SALVI, LOPES E CIA LTDA ME - Ata nº AT17CIM2141;
SALVI, LOPES E CIA LTDA ME - Ata nº AT17CIM2142;
SALVI, LOPES E CIA LTDA ME - Ata nº AT17CIM2143;
SALVI, LOPES E CIA LTDA ME - Ata nº AT17CIM2144;
SALVI, LOPES E CIA LTDA ME - Ata nº AT17CIM2145;
SALVI, LOPES E CIA LTDA ME - Ata nº AT17CIM2146;
SALVI, LOPES E CIA LTDA ME - Ata nº AT17CIM2147;
SALVI, LOPES E CIA LTDA ME - Ata nº AT17CIM2148;
SALVI, LOPES E CIA LTDA ME - Ata nº AT17CIM2149;
SALVI, LOPES E CIA LTDA ME - Ata nº AT17CIM2150;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Ata nº AT17CIM2151;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Ata nº AT17CIM2152;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Ata nº AT17CIM2153;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Ata nº AT17CIM2154;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Ata nº AT17CIM2155;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Ata nº AT17CIM2156;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Ata nº AT17CIM2157;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Ata nº AT17CIM2158;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Ata nº AT17CIM2159;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Ata nº AT17CIM2160;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Ata nº AT17CIM2161;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Ata nº AT17CIM2162;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Ata nº AT17CIM2163;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Ata nº AT17CIM2164;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Ata nº AT17CIM2165;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Ata nº AT17CIM2166;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Ata nº AT17CIM2167.
Regidas pela Resolução nº. 11 de 01 de março de 2017, Resolução nº. 05 de 16 de março de 2015, Resolução nº. 14 de 07 de julho de 2014, Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores nos casos omissos. Validade: 04.05.2017 à 31.10.2017. PAL nº: 0007/2017. Pregão Eletrônico nº: 0007. Registro de Preços nº: 0006.
Florianópolis (SC), 02 de junho de 2017.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS PE 0007_2017 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0007/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais Odontológicos e Correlatos, para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados ao Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados no Anexo V, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
FORNECEDORES:
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT17CIM2215;
DENTAL OESTE EIRELI EPP - Ata nº AT17CIM2216;
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT17CIM2217;
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT17CIM2218;
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT17CIM2219;
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT17CIM2220;
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT17CIM2221;
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT17CIM2222;
MEGA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME - Ata nº AT17CIM2223;
MEGA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME - Ata nº AT17CIM2224;
MEGA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME - Ata nº AT17CIM2225;
MEGA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME - Ata nº AT17CIM2226;
MEGA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME - Ata nº AT17CIM2227;
MEGA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME - Ata nº AT17CIM2228.
Regidas pela Resolução nº. 11 de 01 de março de 2017, Resolução nº. 05 de 16 de março de 2015, Resolução nº. 14 de 07 de julho de 2014, Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores nos casos omissos. Validade: 17.05.2017 à 31.10.2017. PAL nº: 0007/2017. Pregão Eletrônico nº: 0007. Registro de Preços nº: 0006.
Florianópolis (SC), 02 de junho de 2017.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS PE 0031_2016 - CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0031/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Cartuchos de Tinta, Toner e Correlatos, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Municípios de Abdon Batista, Brunópolis, Fraiburgo, Monte Carlo, Rio das Antas, Tangará, Videira e o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
FORNECEDORES:
CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME - Ata nº AT-17CIM2240;
CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME - Ata nº AT-17CIM2241;
CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME - Ata nº AT-17CIM2242;
CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME - Ata nº AT-17CIM2243;
HC SUPRIMENTOS LTDA ME - Ata nº AT17CIM2244;
HC SUPRIMENTOS LTDA ME - Ata nº AT17CIM2245;
HC SUPRIMENTOS LTDA ME - Ata nº AT17CIM2246;
HC SUPRIMENTOS LTDA ME - Ata nº AT17CIM2247;
HC SUPRIMENTOS LTDA ME - Ata nº AT17CIM2248;
HC SUPRIMENTOS LTDA ME - Ata nº AT17CIM2249;
MORGADO & MARTINEZ LTDA EPP - Ata nº AT17CIM2250;
MORGADO & MARTINEZ LTDA EPP - Ata nº AT17CIM2251;
MORGADO & MARTINEZ LTDA EPP - Ata nº AT17CIM2252.
Regida pela Resolução nº 013, de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 26.05.2017 à 30.06.2017. PAL nº: 0032/2016. Pregão Eletrônico nº: 0031. Registro de Preços nº: 0031.
Florianópolis (SC), 02 de junho de 2017.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS PE 0034_2016 - MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0034/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Medicamentos e Correlatos, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Município de Água Doce, Arroio Trinta, Frei Rogério, Ibiam, Irani, Lebon Régis, Macieira, Monte Carlo, Salto Veloso, Timbó Grande e o Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
FORNECEDOR:
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Ata nº AT17CIM1841;
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Ata nº AT17CIM1842;
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Ata nº AT17CIM1843;
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Ata nº AT17CIM1844;
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Ata nº AT17CIM1845;
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Ata nº AT17CIM1846;
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Ata nº AT17CIM1847;
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Ata nº AT17CIM1848;
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Ata nº AT17CIM1849;
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Ata nº AT17CIM1850;
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Ata nº AT17CIM1851.
Regida pela Resolução nº 013, de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 02.05.2017 à 31.05.2017. PAL nº: 0035/2016. Pregão Eletrônico nº: 0034. Registro de Preços nº: 0034.
Florianópolis (SC), 02 de junho de 2017.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

TR17CIM0001

TR17CIMCATARINA0001

TERMO DE REMANEJAMENTO

ÓRGÃO GERENCIADOR:	Consórcio Intermunicipal Catarinense - Cimcatarina
ÓRGÃO PARTICIPANTE:	Município de Irani
ATA:	1792/2017
FORNECEDOR:	Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda
OBJETO:	Aquisição de Medicamentos e Correlatos
VALIDADE:	31/05/2017
DATA:	02/05/2017
LICITAÇÃO:	PAL 006/2017 PE006/2017
REGISTRO DE PREÇOS:	005/2017

Art. 1º - O presente Termo tem como objeto o Remanejamento do quantitativo da Ata Registro de Preço em epígrafe, alterando a Cláusula Décima Quinta, item 15.1 que versa sobre a estimativa de consumo.

Art. 2º - Ficam adicionados aos itens descritos abaixo a estimativa de consumo:

Item – Quantidade adicionada: 15-3.000

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições constantes nas Ata que não colidirem com as modificações insertas neste instrumento.

Assim por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, para todos os fins de direito, juntamente com duas testemunhas.

Florianópolis (SC), 12/05/2017.
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Órgão Gerenciador

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
MUNICÍPIO DE IRANI
Órgão Participante

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda Fornecedor

Testemunha

Testemunha

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001

TR17CIM0002
TR17CIMCATARINA0002

TERMO DE REMANEJAMENTO

ÓRGÃO GERENCIADOR:	Consórcio Intermunicipal Catarinense - Cimcatarina
ÓRGÃO PARTICIPANTE:	Município de Irani
ATA:	1795/2017
FORNECEDOR:	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
OBJETO:	Aquisição de Medicamentos e Correlatos
VALIDADE:	31/05/2017
DATA:	02/05/2017
LICITAÇÃO:	PAL 006/2017 PE006/2017
REGISTRO DE PREÇOS:	005/2017

Art. 1º - O presente Termo tem como objeto o Remanejamento do quantitativo da Ata Registro de Preço em epígrafe, alterando a Cláusula Décima Quinta, item 15.1 que versa sobre a estimativa de consumo.

Art. 2º - Ficam adicionados aos itens descritos abaixo a estimativa de consumo:

Item – Quantidade adicionada: 51-50, 52-300.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições constantes nas Ata que não colidirem com as modificações insertas neste instrumento.

Assim por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, para todos os fins de direito, juntamente com duas testemunhas.

Florianópolis (SC), 12/05/2017.
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Órgão Gerenciador

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
MUNICÍPIO DE IRANI
Órgão Participante

ANA LÚCIA BARBOSA PROCHNOW
Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
Fornecedor

Testemunha

Testemunha

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001

TR17CIM0003
TR17CIMCATARINA0003

TERMO DE REMANEJAMENTO

ÓRGÃO GERENCIADOR:	Consórcio Intermunicipal Catarinense - Cimcatarina
ÓRGÃO PARTICIPANTE:	Município de Irani
ATA:	1803/2017
FORNECEDOR:	Dimaci Sc Material Cirurgico Ltda
OBJETO:	Aquisição de Medicamentos e Correlatos
VALIDADE:	31/05/2017
DATA:	02/05/2017
LICITAÇÃO:	PAL 006/2017 PE006/2017
REGISTRO DE PREÇOS:	005/2017

Art. 1º - O presente Termo tem como objeto o Remanejamento do quantitativo da Ata Registro de Preço em epígrafe, alterando a Cláusula Décima Quinta, item 15.1 que versa sobre a estimativa de consumo.

Art. 2º - Ficam adicionados aos itens descritos abaixo a estimativa de consumo:

Item – Quantidade adicionada: 69-8000

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições constantes nas Ata que não colidirem com as modificações insertas neste instrumento.

Assim por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, para todos os fins de direito, juntamente com duas testemunhas.

Florianópolis (SC), 12/05/2017.
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Órgão Gerenciador

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
MUNICÍPIO DE IRANI
Órgão Participante

JÚLIO CÉSAR MAFACIOLI
Dimaci Sc Material Cirurgico Ltda
Fornecedor

Testemunha

Testemunha

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001

TR17CIM0004
TR17CIMCATARINA0004

TERMO DE REMANEJAMENTO

ÓRGÃO GERENCIADOR:	Consórcio Intermunicipal Catarinense - Cimcatarina
ÓRGÃO PARTICIPANTE:	Município de Irani
ATA:	1807/2017
FORNECEDOR:	Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
OBJETO:	Aquisição de Medicamentos e Correlatos

VALIDADE:	31/05/2017
DATA:	02/05/2017
LICITAÇÃO:	PAL 006/2017 PE006/2017
REGISTRO DE PREÇOS:	005/2017

Art. 1º - O presente Termo tem como objeto o Remanejamento do quantitativo da Ata Registro de Preço em epígrafe, alterando a Cláusula Décima Quinta, item 15.1 que versa sobre a estimativa de consumo.

Art. 2º - Ficam adicionados aos itens descritos abaixo a estimativa de consumo:

Item – Quantidade adicionada: 41-250.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições constantes nas Ata que não colidirem com as modificações insertas neste instrumento.

Assim por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, para todos os fins de direito, juntamente com duas testemunhas.

Florianópolis (SC), 12/05/2017.
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Órgão Gerenciador

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
MUNICÍPIO DE IRANI
Órgão Participante

GLEISON SACHET
Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Fornecedor

Testemunha

Testemunha

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001

TR17CIM0005

TR17CIMCATARINA0005
TERMO DE REMANEJAMENTO

ÓRGÃO GERENCIADOR:	Consórcio Intermunicipal Catarinense - Cim-catarina
ÓRGÃO PARTICIPANTE:	Município de Videira
ATA:	1773/2017
FORNECEDOR:	A. G. KIENEN & CIA LTDA
OBJETO:	Aquisição de Medicamentos e Correlatos
VALIDADE:	31/05/2017
DATA:	02/05/2017
LICITAÇÃO:	PAL 006/2017 PE006/2017
REGISTRO DE PREÇOS:	005/2017

Art. 1º - O presente Termo tem como objeto o Remanejamento do quantitativo da Ata Registro de Preço em epígrafe, alterando a Cláusula Décima Quinta, item 15.1 que versa sobre a estimativa de consumo.

Art. 2º - Ficam adicionados aos itens descritos abaixo a estimativa de consumo:

Item – Quantidade adicionada: 129-2.000.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições constantes nas Ata que não colidirem com as modificações insertas neste instrumento.

Assim por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, para todos os fins de direito, juntamente com duas testemunhas.

Florianópolis (SC), 16/05/2017.
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Órgão Gerenciador

DORIVAL CARLOS BORGA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
Órgão Participante

ADEMIR GERALDO KIENEN
A. G. KIENEN & CIA LTDA
Fornecedor

Testemunha

Testemunha

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001

TR17CIM0006

TR17CIMCATARINA0006
TERMO DE REMANEJAMENTO

ÓRGÃO GERENCIADOR:	Consórcio Intermunicipal Catarinense - Cim-catarina
ÓRGÃO PARTICIPANTE:	Município de Videira
ATA:	1781/2017
FORNECEDOR:	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO:	Aquisição de Medicamentos e Correlatos
VALIDADE:	31/05/2017
DATA:	02/05/2017
LICITAÇÃO:	PAL 006/2017 PE006/2017
REGISTRO DE PREÇOS:	005/2017

Art. 1º - O presente Termo tem como objeto o Remanejamento do quantitativo da Ata Registro de Preço em epígrafe, alterando a Cláusula Décima Quinta, item 15.1 que versa sobre a estimativa de consumo.

Art. 2º - Ficam adicionados aos itens descritos abaixo a estimativa de consumo:

Item – Quantidade adicionada: 71-3.000; 72 – 5.000.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições constantes nas Ata que não colidirem com as modificações insertas neste instrumento.

Assim por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, para todos os fins de direito, juntamente com duas testemunhas.

Florianópolis (SC), 16/05/2017.
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Órgão Gerenciador

DORIVAL CARLOS BORGA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
Órgão Participante

MAICON CÓRDOVA PEREIRA
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Fornecedor

Testemunha

Testemunha

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001

TR17CIM0007
TR17CIMCATARINA0007
TERMO DE REMANEJAMENTO

ÓRGÃO GERENCIADOR:	Consórcio Intermunicipal Catarinense - Cimcatarina
ÓRGÃO PARTICIPANTE:	Município de Videira
ATA:	1796/2017
FORNECEDOR:	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
OBJETO:	Aquisição de Medicamentos e Correlatos
VALIDADE:	31/05/2017
DATA:	02/05/2017
LICITAÇÃO:	PAL 006/2017 PE006/2017
REGISTRO DE PREÇOS:	005/2017

Art. 1º - O presente Termo tem como objeto o Remanejamento do quantitativo da Ata Registro de Preço em epígrafe, alterando a Cláusula Décima Quinta, item 15.1 que versa sobre a estimativa de consumo.

Art. 2º - Ficam adicionados aos itens descritos abaixo a estimativa de consumo:

Item – Quantidade adicionada: 51-1.050.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições constantes nas Ata que não colidirem com as modificações insertas neste instrumento.

Assim por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, para todos os fins de direito, juntamente com duas testemunhas.

Florianópolis (SC), 16/05/2017.
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Órgão Gerenciador

DORIVAL CARLOS BORGA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
Órgão Participante

ANA LÚCIA BARBOSA PROCHNOW
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Fornecedor

Testemunha

Testemunha

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001

TR17CIM0008
TR17CIMCATARINA0008

TERMO DE REMANEJAMENTO

ÓRGÃO GERENCIADOR:	Consórcio Intermunicipal Catarinense - Cimcatarina
ÓRGÃO PARTICIPANTE:	Município de Videira
ATA:	1827/2017
FORNECEDOR:	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO:	Aquisição de Medicamentos e Correlatos
VALIDADE:	31/05/2017
DATA:	02/05/2017
LICITAÇÃO:	PAL 006/2017 PE006/2017
REGISTRO DE PREÇOS:	005/2017

Art. 1º - O presente Termo tem como objeto o Remanejamento do quantitativo da Ata Registro de Preço em epígrafe, alterando a Cláusula Décima Quinta, item 15.1 que versa sobre a estimativa de consumo.

Art. 2º - Ficam adicionados aos itens descritos abaixo a estimativa de consumo:

Item – Quantidade adicionada: 309-2.000; 310-2.000.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições constantes nas Ata que não colidirem com as modificações insertas neste instrumento.

Assim por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, para todos os fins de direito, juntamente com duas testemunhas.

Florianópolis (SC), 16/05/2017.
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Órgão Gerenciador

DORIVAL CARLOS BORGA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
Órgão Participante

AFRANIO ANTUNES ARAUJO
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Fornecedor

Testemunha

Testemunha

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001

TR17CIM0009
TR17CIMCATARINA0009

TERMO DE REMANEJAMENTO

ÓRGÃO GERENCIADOR:	Consórcio Intermunicipal Catarinense - Cim-catarina
ÓRGÃO PARTICIPANTE:	Município de Videira
ATA:	1838/2017
FORNECEDOR:	S & R DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO:	Aquisição de Medicamentos e Correlatos
VALIDADE:	31/05/2017
DATA:	02/05/2017
LICITAÇÃO:	PAL 006/2017 PE006/2017
REGISTRO DE PREÇOS:	005/2017

Art. 1º - O presente Termo tem como objeto o Remanejamento do quantitativo da Ata Registro de Preço em epígrafe, alterando a Cláusula Décima Quinta, item 15.1 que versa sobre a estimativa de consumo.

Art. 2º - Ficam adicionados aos itens descritos abaixo a estimativa de consumo:

Item – Quantidade adicionada: 228-500.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições constantes nas Ata que não colidirem com as modificações insertas neste instrumento.

Assim por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, para todos os fins de direito, juntamente com duas testemunhas.

Florianópolis (SC), 16/05/2017.
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Órgão Gerenciador

DORIVAL CARLOS BORGA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
Órgão Participante

SERGIO JACIR PORTELA
S & R DISTRIBUIDORA LTDA
Fornecedor

Testemunha

Testemunha

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001

TR17CIM0010
TR17CIMCATARINA0010

TERMO DE REMANEJAMENTO

ÓRGÃO GERENCIADOR:	Consórcio Intermunicipal Catarinense - Cim-catarina
ÓRGÃO PARTICIPANTE:	Município de Videira
ATA:	1840/2017
FORNECEDOR:	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO:	Aquisição de Medicamentos e Correlatos
VALIDADE:	31/05/2017
DATA:	02/05/2017
LICITAÇÃO:	PAL 006/2017 PE006/2017
REGISTRO DE PREÇOS:	005/2017

Art. 1º - O presente Termo tem como objeto o Remanejamento do quantitativo da Ata Registro de Preço em epígrafe, alterando a Cláusula Décima Quinta, item 15.1 que versa sobre a estimativa de consumo.

Art. 2º - Ficam adicionados aos itens descritos abaixo a estimativa de consumo:

Item – Quantidade adicionada: 313-1.000.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições constantes nas Ata que não colidirem com as modificações insertas neste instrumento.

Assim por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, para todos os fins de direito, juntamente com duas testemunhas.

Florianópolis (SC), 16/05/2017.
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Órgão Gerenciador

DORIVAL CARLOS BORGA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
Órgão Participante

JOSÉ PAULO GESSER
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Fornecedor

Testemunha

Testemunha

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001

CIS/AMOSC

RESOLUÇÃO N° 07/2017

RESOLUÇÃO N° 07/2017
Dispõe sobre a atualização da Tabela de Procedimentos Médicos credenciados pelos CIS-AMOSC.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI, Prefeito de Nova Itaberaba e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17 e art. 25, do Estatuto Social:
Considerando a decisão tomada pelos Secretários Municipais de Saúde na reunião realizada no dia 05/04/2017;
Considerando as disposições contidas no Edital de Chamamento nº 01/2017, que trata do credenciamento de prestadores de serviços na área da saúde interessados na realização de cirurgias eletivas nas especialidades que menciona,
RESOLVE:
Art. 2º Ficam incluídos na Tabela de Procedimentos Médicos credenciados pelo CIS-AMOSC, nas respectivas especialidades, os seguintes procedimentos, códigos e valores extraídos da Tabela SIGTAP/SUS:
CIRURGIA GERAL

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	VALOR (R$)
TRATAMENTO CIRURUGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	04.06.02.057-4	781,03
TRATAMENTO CIRURUGICO DE VARIZES (BILATERAL)	04.06.02056-6	781,03
HEMORROIDECTOMIA	04.07.02.028-4	781,03
COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	04.07.03.003-4	781,03
COLECISTECTOMIA	04.07.03.002-6	781,03
HERNIOPLASTIA UMBILICAL	04.07.04.012-9	781,03
HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	04.07.04.011-0	781,03
HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL)	04.07.04.010-2	781,03
HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	04.07.04.009-9	781,03
HERNIOPLASTIA INCISIONAL	04.07.04.008-0	781,03
HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	04.07.04.006-4	781,03
EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	04.01.02.008-8	781,03
EXTIRPAÇÃO E SUPRESSÃO DE LESAO DE PELE E TECIDO CELULAR SUBCUTANEO	04.01.02.010-0	781,03
FISTULECTOMIA/ FISTULOTOMIA ANAL	04.07.02.027-6	781,03

GINECOLOGIA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	VALOR (R$)
COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO	04.09.06.002-0	846,48
CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO	04.09.06.004-6	846,48
CONIZACAO	04.09.06.003-8	846,48
HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	04.09.06.011-9	846,48
HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	04.09.06.010-0	846,48
HISTERECTOMIA TOTAL	04.09.06.013-5	846,48
HISTERECTOMIA SUBTOTAL	04.09.06.012-7	846,48

OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	04.09.06.021-6	846,48
LAQUEADURA TUBARIA	04.09.06.018-6	846,48
COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	04.09.07.005-0	846,48
EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	04.09.07.015-7	846,48
TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	04.09.07.027-0	846,48
PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA	04.10.01.007-3	846,48

ORTOPEDIA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	VALOR (R$)
TRATAMENTO DAS LESÕES OSTEO-CONDRAIS POR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/ TORNOZELO	04.08.05.092-6	922,17
EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES	04.08.06.012-3	922,17
TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	04.03.02.012-3	922,17
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	04.08.02.032-6	922,17
TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR	04.08.02.030-0	922,17
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ANTEBRAÇO	04.08.02.056-3	922,17
ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA	04.08.04.008-4	922,17
RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)	04.08.05.017-9	922,17
RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	04.08.05.016-0	922,17
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATAR-SIANO	04.08.05.065-9	922,17
RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	04.08.06.021-2	922,17
OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	04.08.06.019-0	922,17
OSTEOTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ	04.08.06.018-2	922,17
MANIPULAÇÃO ARTICULAR	04.08.06.015-8	922,17
FASCIECTOMIA	04.08.06.014-0	922,17
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	04.08.05.089-6	922,17
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPA-TIMENTAL	04.08.05.088-8	922,17
TENÓLISE	04.08.06.044-1	922,17
RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	04.08.06.037-9	922,17
RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO	04.08.06.035-2	922,17
RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES	04.08.06.031-0	922,17
REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	04.08.01.014-2	922,17

OTORRINO/CABEÇA E PESCOÇO

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	VALOR (R$)
TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	04.04.01.035-0	787,67
MICROCIRURGIA OTOLOGICA	04.04.01.023-7	787,67
AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	04.04.01.003-2	787,67
AMIGDALECTOMIA	04.04.01.002-4	787,67
ADENOIDECTOMIA	04.04.01.001-6	787,67
SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	04.04.01.048-2	787,67
TURBINECTOMIA	04.04.01.041-5	787,67
TIREOIDECTOMIA TOTAL	04.02.01.004-3	787,67

UROLOGIA/ NEFROLOGIA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	VALOR (R$)
RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	04.09.03.004-0	882,84
PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	04.09.03.002-3	882,84
ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	04.09.04.013-4	882,84
POSTECTOMIA	04.09.05.008-3	882,84
VASECTOMIA	04.09.04.024-0	882,84
TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	04.09.04.023-1	882,84
TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	04.09.04.021-5	882,84
URETEROLITOTOMIA	04.09.01.056-1	882,84

CIRURGIAS MULTIPLAS

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	VALOR (R$)
TRATAMENTO C/ CIRURGIAS MULTIPLAS	04.15.01.001-2	1.547,65

Art. 2º A Tabela de Procedimentos Médicos credenciados pelo CIS-AMOSC passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Resolução.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, SC, 31 de maio de 2017.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito de Nova Itaberaba e Presidente do CIS-AMOSC

ANEXO ÚNICO
TABELA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS CREDENCIADOS PELO CIS-AMOSC

ANATOMIA PATOLÓGICA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	VALOR
BIOPSIA DE PRÓSTATA (POR PEÇA)	90093	33,64
EXAME ANATOMOPATOLÓGICO P/ CONGELAMENTO /PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO) – PEÇA CIRÚRGICA	02.03.02.003-0	41,49
EXAME CITOPATOLÓGICO HORMONAL SERIADO (MÍNIMO TRÊS COLETAS)	02.03.01.002-7	41,49

EXAME CITOPATOLÓGICO CÉRVICO-VAGINAL/MICROFLORA	02.03.01.001-9	7,84
IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR/ MAXIMO 6 POR PCTE)	02.03.02.004-9	370,06
IMUNOHISTOQUIMICA DE MAMAS	90077	347,63
ATO DE COLETA DE PAAF DE ÓRGÃO OU ESTRUTURAS SUPERFICIAIS COM DESLOCAMENTO DO PATOLOGISTA	90190	112,14
EXAME ANÁTOMO PATOLÓGICO	90204	72,89
PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM CITOPATOLOGIA CEVICO-VAGINAL ONCOLÓGICA	90212	39,24
PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM PAINEL DE IMUNOISTOQUIMICA (DUAS A CINCO REAÇÕES) INDEPENDENTE DO ÓRGÃO	90220	370,06
PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICO EM MARGENS CIRÚRGICAS	90239	61,67
PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM LÂMINAS DE PAAF ATÉ 5	90247	72,89
COLORAÇÃO ESPECIAL – POR COLORAÇÃO	90255	39,24

ANGIOLOGIA / CIRURGIA VASCULAR

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	VALOR
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.0007-2	56,00

ALERGIA E IMUNOLOGIA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	VALOR
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.0007-2	56,00

CARDIOLOGIA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	VALOR
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	56,00
ELETROCARDIOGRAMA (EEG)	02.11.02.003-6	16,82
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA	02.05.01.003-2	224,28
HOLTER (MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HORAS – 3 CANAIS)	02.11.02.004-4	152,51
TESTE ERGOMÉTRICO OU ESFORÇO	02.11.02.006-0	112,14

CIRURGIA GERAL

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	VALOR
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	56,00

CIRURGIA TORÁCICA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	VALOR
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	56,00

DERMATOLOGIA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	VALOR
BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA (LÍNGUA, LÁBIO, MUCOSA, CAVIDADE BUCAL)	02.01.01.052-6	56,07
BIÓPSIA DE PÁLPEBRA	02.01.01.035-6	28,03
BIÓPSIA PELE E PARTES MOLES (PELE, TECIDO CELULAR OU GÂNGLIOS SUBCUTÂNEOS, PAREDE ABDOMINAL	02.01.01.037-2	44,85
BIÓPSIA DE PAVILHÃO AURICULAR	02.01.01.036-4	28,03
BIÓPSIA/ PUNÇÃO DE TUMORES SUPERFICIAIS DE PELE	02.01.01.002-0	39,24
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	56,00
ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÃO CUTÂNEA – 05 LESÕES	04.01.01.004-0	28,03
EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBÁCEO E LIPOMA	04.01.01.007-4	44,85
FOTOTERAPIA (SESSÃO – POR SEGMENTO)	03.03.08.010-8	22,42

DENSITOMETRIA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	VALOR
DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (DOIS SEGMENTOS)	02.04.06.002-8	103,16

ENDOCRINOLOGIA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	VALOR
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	56,00

FISIATRIA

PROCEDIMENTO	COD. SIA /SUS	VALOR
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	56,00

FISIOTERAPIA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	VALOR
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PCTES COM DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS	03.02.01.002-5	11,21
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	03.02.05.002-7	11,21
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PCTES NO PRÉ/ PÓS OPERATÓRIO DE NEUROLOGIA	03.02.06.005-7	13,45
FISIOTERAPIA GERAL	90107	7,84

FONOAUDIOLOGIA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	VALOR
TERAPIA INDIVIDUAL	03.01.04.004-4	22,42

AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AÉREA/ ÓSSEA)	02.11.07.004-1	23,54
POTENCIAL EVOCADO PARA TRIAGEM AUDITIVA - BERA	02.11.07.027-0	181,66
EMISSÕES OTOACUSTICAS EVOCADAS PARA TRIAGEM AUDITIVA - TESTE ORELHINHA	02.11.07.014-9	15,15
GUSTOMETRIA	02.11.07.019-0	16,82
IMITANCIOMETRIA	02.11.07.020-3	25,79
LOGOAUDIOMETRIA (LDV/IRF/LRF)	02.11.07.021-1	30,27
PESQUISA DE PARES CRANIANOS	02.11.07.025-4	16,82
PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL	02.11.07.034-3	181,66

GASTROENTEROLOGIA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	VALOR
BIOPSIA DE ANUS E CANAL ANAL	02.01.01.004-6	33,64
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	56,00
COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	02.09.01.002-9	336,42
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA) COM TESTE DE UREASE - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	02.09.01.003-7	190,63
POLIPECTOMIA (ATÉ TRÊS PÓLIPOS)	04.07.01.025-4	179,42
RETOSSIGMOIDOSCOPIA	02.09.01.005-3	145,78
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA	04.07.01.024-6	145,78

GERIATRIA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	VALOR
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	56,00

GINECOLOGIA E OBSTETRICIA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	VALOR
BIOPSIA DE COLO DO ÚTERO	02.01.01.066-6	28,03
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	56,00
COLPOSCOPIA	02.11.04.002-9	33,64
CRIOCAUTERIZACAO / ELETROCOAGULACAO DE COLO DE UTERO	03.09.03.004-8	61,67

HEMATOLOGIA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	VALOR
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	56,00

INFECTOLOGIA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	VALOR
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	56,00

MASTOLOGIA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	VALOR
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	56,00

MEDICINA HIPERBÁRICA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	VALOR
SESSÃO DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA	90158	320,00

NEFROLOGIA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	VALOR
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	56,00

NEUROLOGIA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	VALOR
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	56,00
ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGÍLIA COM OU SEM FOTO ESTÍMULO	02.11.05.002-4	89,71
ELETROENCEFALOGRAFIA SONO INDUZIDO COM OU SEM MEDICAMENTO	02.11.05.003-2	89,71
ELETRONEUROMIOGRAFIA DE FACE	90034	195,12
ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES - MI	90042	238,85
ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES - MS	90050	238,85
ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES – MI/MS	90069	375,66

NUTRICIONISTA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	VALOR
CONSULTA DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.004-8	22,42

OTORRINOLARINGOLOGIA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	VALOR
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	56,00

BIÓPSIA DE PIRÂMIDE NASAL	02.01.01.039-9	33,64
BIÓPSIA DE SEIOS PARANASAIS	02.01.01.044-5	56,07
BIÓPSIA DE FARINGE	02.01.01.019-4	33,64
DRENAGEM DE ABSCESSO FARÍNGEO	04.04.01.005-9	33,64
DRENAGEM DE FURÚNCULO NO CONDUTO AUDITIVO EXTERNO	04.04.01.007-5	33,64
INCISÃO E DRENAGEM DE ABSCESSO	04.01.01.010-4	33,64
DUCHA DE POLITZER (UNI/BILATERAL)	04.04.01.009-1	33,64
INFILTRAÇÃO MEDICAMENTOSA EM CORNETO INFERIOR	04.04.01.015-6	44,85
TAMPONAMENTO NASAL ANTERIOR E POSTERIOR	04.04.01.034-2	56,07
ELETROGUSTOMETRIA	02.11.07.013-0	28,03
VIDEOLARINGOSCOPIA E LARINGOSCOPIA	02.09.04.002-5	112,14

OFTALMOLOGIA
A CONSULTA DE OFTALMOLOGIA PADRÃO INCLUI: GONIOSCOPIA, FUNDOSCOPIA, CHECK-UP DE GLAUCOMA E TONOMETRIA.

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	VALOR
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	56,00
BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)	02.11.06.001-1	48,22
BIÓPSIA DE CONJUNTIVA (MONOCULAR)	02.01.01.009-7	48,22
BIÓPSIA DE CÓRNEA (MONOCULAR)	02.01.01.011-9	105,97
BIÓPSIA DE ESCLERA (MONOCULAR)	02.01.01.018-6	105,97
BIÓPSIA DE IRIS E CORPO CILIAR, RETINA CORÓIDE, VÍTREO E TUMOR (MONOCULAR)	02.01.01.024-0	302,77
CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO (MONOCULAR)	02.11.06.003-8	121,11
CAUTERIZAÇÃO DA CÓRNEA (MONOCULAR)	04.05.05.003-8	37,84
CERATOMETRIA (MONOCULAR)	02.11.06.005-4	48,22
CICLOCRIOCOAGULAÇÃO/DIATERMIA (MONOCULAR)	04.05.05.004-6	508,66
CICLODIÁLISE (MONOCULAR)	04.05.05.005-4	496,55
CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ASTIGMATISMO SECUNDÁRIO (MONOCULAR)	04.05.05.006-2	37,84

CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ENTRÓPIO E ECTRÓPIO (MONOCULAR)	04.05.01.001-0	242,22
CORREÇÃO CIRÚRGICA DE EPICANTO E TELECANTO (MONOCULAR)	04.05.01.002-8	242,22
CORREÇÃO CIRÚRGICA DE HÉRNIA DE IRIS (MONOCULAR)	04.05.05.007-0	496,55
CORREÇÃO CIRÚRGICA DE LAGOFTALMO (MONOCULAR)	04.05.04.001-6	245,25
CURVA DIÁRIA DE PRESSÃO OCULAR CDPO (MÍNIMO TRÊS MEDIDAS) (MONOCULAR)	02.11.06.006-2	16,65
ELETRO-OCULOGRAFIA (BINOCULAR)	02.11.06.007-0	46,93
ELETRORETINOGRAFIA (BINOCULAR)	02.11.06.008-9	46,93
EPILAÇÃO DE CILIOS (MONOCULAR)	04.05.01.006-0	37,84
EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESÕES DE PÁLPEBRA E SUPERCÍLIOS (UNILATERAL)	04.05.01.007-9	68,12
EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA (MONOCULAR)	04.05.05.008-9	158,95
FACECTOMIA COM LENTE INTRA-OCULAR (LENTE INCLUÍDA NO VALOR) (MONOCULAR)	04.05.05.009-7	746,34
FACECTOMIA SEM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR (INCLUI VITRECTOMIA ANTERIOR QUANDO NECESSÁRIO) (MONOCULAR)	04.05.05.010-0	610,04
FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR (LENTE INCLUÍDA NO VALOR) (MONOCULAR)	04.05.05.011-9	448,56
INJEÇÃO RETROBULAR/PERIBULBAR (MONOCULAR)	04.05.04.013-0	37,84
IRIDECTOMIA CIRÚRGICA (MONOCULAR)	04.05.05.017-8	610,04
MAPEAMENTO DE RETINA (MONOCULAR)	02.11.06.012-7	46,93
MICROSCOPIA ESPECULAR DE CÓRNEA (MONOCULAR)	02.11.06.014-3	46,93
OCLUSÃO DE PONTO LACRIMAL (MONOCULAR)	04.05.01.010-9	37,84
PAQUIMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)	02.05.02.002-0	24,22
PARACENTESE DE CÂMARA ANTERIOR (MONOCULAR)	04.05.05.020-8	157,44
POTENCIAL VISUAL EVOCADO (MONOCULAR)	02.11.06.016-0	37,84
RETINOGRAFIA FLUORESCENTE (BINOCULAR)	02.11.06.018-6	196,80
RETINOGRAFIA COLORIDA (BINOCULAR)	02.11.06.017-8	37,84
RETIRADA DE GLOBO OCULAR UNI/BILATERAL PARA TRANSPLANTE (BINOCULAR)	05.03.03.005-8	245,25
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CÂMARA ANTERIOR DO OLHO (MONOCULAR)	04.05.05.024-0	508,66

RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CÓRNEA (MONOCULAR)	04.05.05.025-9	37,84
SIMBLEFAROPLASTIA (MONOCULAR)	04.05.01.014-1	233,13
SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIS (BINOCULAR)	04.05.01.016-8	37,84
SONDAGEM DE CANAL LACRIMAL COM SEDAÇÃO (BINOCULAR)	04.05.01.015-0	233,13
SUTURA DE CONJUNTIVA (MONOCULAR)	04.05.05.029-1	157,44
SUTURA DE CÓRNEA (MONOCULAR)	04.05.05.030-5	249,79
SUTURA DE ESCLERA (MONOCULAR)	04.05.03.009-6	245,25
SUTURA DE PÁLPEBRAS (MONOCULAR)	04.05.01.017-6	158,95
TESTE DE ADAPTAÇÃO DE VISÃO SUB-NORMAL	02.11.06.019-4	37,84
TESTE DE PROVOCAÇÃO DE GLAUCOMA (MONOCULAR)	02.11.06.020-8	13,62
TESTE PARA ADAPTAÇÃO DE LENTE DE CONTATO (MONOCULAR)	02.11.06.024-0	24,22
TESTE ORTÓPTICO (BINOCULAR)	02.11.06.023-2	24,22
TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÓRNEA – CERATOSCOPIA (BINOCULAR)	02.11.06.026-7	36,72
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE BLEFAROCALASE (BINOCULAR)	04.05.01.018-4	233,13
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEISCÊNCIA DE SUTURA DE ESCLERA (MONOCULAR)	04.05.03.010-0	242,22
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE XANTELASMA (MONOCULAR)	04.05.04.019-9	233,13
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO (MONOCULAR)	04.05.05.036-4	470,98
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE TRIQUIASE COM OU SEM ENXERTO (MONOCULAR)	04.05.01.019-2	242,22
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE MIIASE PALPEBRAL (MONOCULAR)	04.05.03.011-8	37,84
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE NEOPLASIA DE ESCLERA (MONOCULAR)	04.05.03.012-6	499,58
TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL (INCLUI TRATAMENTO DE BLEFAROCALASE) E COLOBOMA DE PÁLPEBRA (MONOCULAR)	04.05.04.020-2	499,58
TRABECULECTOMIA (INCLUI A IRIDECTOMIA) (BINOCULAR)	04.05.05.032-1	778,13
TRANSPLANTE DE CÓRNEA (MONOCULAR)	05.05.01.009-7	1.308,00
VITRECTOMIA ANTERIOR (MONOCULAR)	04.05.03.013-4	618,84
ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR/ ORBITA (MONOCULAR)	02.05.02.008-9	31,39

ONCOLOGIA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	VALOR
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	56,00

ORTOPEDIA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	VALOR
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	56,00
ATENDIMENTO ORTOPÉDICO COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA	03.01.06.010-0	14,57
AMPUTAÇÃO DE DEDO – POR DEDO	04.08.06.004-2	40,37
BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA	02.01.01.027-5	52,70
BIÓPSIA DE OSSO/ CARTILAGEM DA CINTURA ESCAPULAR (POR AGULHA/ CÉU ABERTO)	02.01.01.030-5	205,21
BIÓPSIA DE OSSO DO CRÂNIO E DA FACE	02.01.01.034-8	40,37
BIÓPSIA DE OSSO/ CARTILAGEM DE MEMBRO INFERIOR (POR AGULHA/ CÉU ABERTO)	02.01.01.032-1	211,94
BIÓPSIA DE OSSO/CARTILAGEM DE MEMBRO SUPERIOR (POR AGULHA/CÉU ABERTO)	02.01.01.033-0	211,94
BIÓPSIA DE OSSO/CARTILAGEM DE CINTURA PÉLVICA (POR AGULHA/CÉU ABERTO)	02.01.01.031-3	206,33
BIÓPSIA DE LESÃO DE PARTES MOLES (POR AGULHA/CÉU ABERTO)	02.01.01.026-7	128,96
BIÓPSIA DE MÚSCULO	02.01.01.028-3	21,30
BURSECTOMIA	04.08.06.008-5	40,37
FASCIOTOMIA DE MEMBROS SUPERIOR	04.08.02.010-5	40,37
INFILTRAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS EM CAVIDADE SINOVAL (ARTICULAÇÃO, BAINHA TENDINOSA)	03.03.09.003-0	8,97
MANIPULAÇÃO ARTICULAR	04.08.06.015-8	40,37
TENOMIORRAFIA	04.08.06.045-0	40,37
PUNÇÃO PARA ESVAZIAMENTO	02.01.01.064-0	15,69
RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	04.08.06.021-2	15,69
RESSECÇÃO DE EXOSTOSE	04.08.06.022-0	40,37
RESSECÇÃO MUSCULAR	04.08.06.030-1	40,37
RETIRADA DE MATERIAL DE SÍNTESE ÓSSEO-DENTÁRIA	04.14.02.030-8	40,37

RETIRADA DE FIO OU PINO INTRAÓSSEO	04.08.06.035-2	40,37
REVISÃO COM TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO SUPERIOR	03.03.09.009-0	25,79
REVISÃO COM TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBROS INFERIORES	03.03.09.007-3	30,27
REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO AMPUTAÇÃO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PÉ)	04.08.05.033-0	40,37
REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO AMPUTAÇÃO EM MEMBRO SUPERIOR (EXCETO MÃO)	04.08.02.029-6	40,37
REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO AMPUTAÇÃO EM MEMBROS INFERIORES (EXCETO DEDOS DO PÉ)	04.08.05.033-0	40,37
REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO AMPUTAÇÃO DOS DEDOS	04.08.06.042-5	40,37
REVISÃO E TROCA DE APARELHO GESSADO EM LESÃO DE COLUNA VERTEBRAL	03.03.09.011-1	41,49
TENOSSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR	04.08.02.030-0	40,37
REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA E FRATURA-LUXAÇÃO AO NÍVEL DA CINTURA ESCAPULAR	04.08.01.012-6	57,19
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE POLIDACTILIA NÃO ARTICULADO	04.08.06.065-4	40,37
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RUTURA DO APARELHO EXTENSOR DO DEDO	04.08.06.068-9	40,37
REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA/LESÃO FISÁRIA NO PUNHO	04.08.02.017-2	50,46
TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA NA CINTURA ESCAPULAR (COM IMOBILIZAÇÃO)	03.03.09.012-0	41,49
REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO/FRATURA-LUXAÇÃO DE JOELHO	04.08.05.026-8	58,31
REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA OU LESÃO FISÁRIA DO JOELHO	04.08.05.025-0	58,31
REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA/LESÃO FISÁRIA DO EXTREMO PROXIMAL DE UMERO	04.08.02.016-4	57,19
REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO OU FRATURA/LUXAÇÃO ESCÁPULO UMERAL	04.08.01.013-4	53,82
REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA-LUXAÇÃO DE TORNOZELO	04.08.05.021-7	53,82
REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA DE OSSOS DO TARSO	04.08.05.024-1	45,97
REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA/LESÃO FISÁRIA DOS METATARSIANOS	04.08.05.020-9	45,97
REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO FÊMURO/PATELAR	04.08.05.027-6	53,82
REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO /FRATURA LUXAÇÃO DE COTOVELO	04.08.02.022-9	48,22
TRATAMENTO DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMURAL COM IMOBLIZAÇÃO GESSADA	04.08.04.035-1	51,58

PEDIATRIA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	VALOR
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	56,00

PNEUMOLOGIA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	VALOR
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	56,00
BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)	02.09.04.001-7	168,21
ESPIROGRAFIA COM DETERMINAÇÃO DO VOLUME RESIDUAL	02.11.08.001-2	67,28
GASOMETRIA	02.11.08.002-0	4,48

PSICOLOGIA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	VALOR
ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA	03.01.08.017-8	22,42

PSIQUIATRIA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	VALOR
CONSULTA MÉDICA INCLUINDO TERAPIA INDIVIDUAL	90115	100,92

PROCTOLOGISTA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	VALOR
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	56,00
COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	02.09.01.002-9	336,42
RETIRADA DE PÓLIPO DE TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA - POLIPECTOMIA (ATÉ TRÊS PÓLI-POS)	04.07.01.025-4	179,42
RETOSSIGMOIDOSCOPIA	02.09.01.005-3	145,78
BIOPSIA DE ANUS E CANAL ANAL	02.01.01.004-6	33,64

RADIODIAGNÓSTICO

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	VALOR
MAMOGRAFIA UNILATERAL	02.04.03.003-0	36,44
MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	02.04.03.018-8	72,89
RADIOGRAFIA CAVUM (LATERAL +HIRTZ)	02.04.01.006-3	15,69
RADIOGRAFIA ABDÔMEN AGUDO (MÍNIMO DE 3 INCIDÊNCIAS)	02.04.05.012-0	24,67
RADIOGRAFIA DE ABDÔMEN SIMPLES (AP)	02.04.05.013-8	16,82
RADIOGRAFIA DE ABDÔMEN (AP+LATERAL/LOCALIZADA)	02.04.05.011-1	24,67

RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	02.04.04.001-9	16,82
RADIOGRAFIA ARCADA ZIGOMÁTICA MALAR (AP+OBLIQUAS)	02.04.01.004-7	15,69
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL	02.04.06.006-0	20,18
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCÁPULO-UMERAL	02.04.04.003-5	19,06
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO CLAVICULAR	02.04.04.004-3	19,06
RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA+LATERAL+OBLÍQUA)	02.04.03.005-6	26,91
RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITÓRAX)	02.04.03.007-2	19,06
RADIOGRAFIA DE COTOVELO	02.04.04.007-8	16,82
RADIOGRAFIA DE COXA	02.04.06.011-7	20,18
RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA+LATERAL+OBLÍQUA/BRETTON+HIRTZ)	02.04.01.007-1	21,30
RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA+LATERAL)	02.04.01.008-0	15,69
RADIOGRAFIA DE ESÔFAGO	02.04.03.008-0	33,64
ESCANOMETRIA	02.04.06.003-6	22,42
DUODENOGRAFIA HIPOTÔNICA	02.04.05.004-9	59,43
RADIOGRAFIA DO ESTERNO	02.04.03.009-9	19,06
RADIOGRAFIA DE ESTÔMAGO E DUODENO	02.04.05.014-6	54,94
RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP+ LATERAL)	02.04.06.012-5	16,82
RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+AXIAL)	02.04.06.013-3	16,82
RADIOGRAFIA DE LARINGE	02.04.01.009-8	14,57
RADIOGRAFIA DE REGIÃO ORBITÁRIA (LOCALIZAÇÃO DE CORPO ESTRANHO)	02.04.01.013-6	22,42
RADIOGRAFIA DE MÃO	02.04.04.009-4	16,82
RADIOGRAFIA DE MÃO E PUNHO (P/DETERMINAÇÃO DE IDADE ÓSSEA)	02.04.04.010-8	16,82
RADIOGRAFIA DE MASTÓIDE/ROCHEDOS (BILATERAL)	02.04.01.010-1	21,30
RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLÍQUA)	02.04.01.011-0	15,69
RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA+PERFIL)	02.04.03.010-2	19,06

RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (3 POSIÇÕES)	02.04.04.011-6	19,06
RADIOGRAFIA BILATERAL DE ÓRBITAS (PA+OBLÍQUAS+HIRTZ)	02.04.01.003-9	21,30
RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN+LATERAL+HIRTZ)	02.04.01.012-8	21,30
RADIOGRAFIA DE PÉ/DEDOS DO PÉ	02.04.06.015-0	16,82
RADIOGRAFIA DE PERNA	02.04.06.016-8	20,18
RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP+LATERAL+OBLÍQUA)	02.04.04.012-4	16,82
RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO	02.04.04.008-6	16,82
RADIOGRAFIA DE REGIÃO SACRO-COCCIGEA	02.04.02.012-3	20,18
RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN+MN+LATERAL+HIRTZ)	02.04.01.014-4	15,69
RADIOGRAFIA DE SELA TÚRSICA (PA+LATERAL+ BRETTON)	02.04.01.015-2	15,69
RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA+INSPIRAÇÃO+EXPIRAÇÃO+LATERAL)	02.04.03.013-7	26,91
RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA+LATERAL+OBLÍQUA)	02.04.03.014-5	22,42
RADIOGRAFIA DE TÓRAX ÁPICO-LORDÓTICA	02.04.03.012-9	14,57
RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA)	02.04.03.017-0	14,57
RADIOGRAFIA DE COLUNA TÓRACO-LOMBAR	02.04.02.010-7	23,54
RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRÂNSITO)	02.04.05.015-4	61,67
RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA E PERFIL)	02.04.03.015-3	19,06
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO CLAVICULAR	02.04.04.004-3	19,02
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRO-ILÍACA	02.04.06.007-9	20,18
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TÍBIO-TÁRSICA	02.04.06.008-7	16,82
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	02.04.01.005-5	21,30
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACRÔMIO CLAVICULAR	02.04.04.002-7	19,06
RADIOGRAFIA DE BACIA	02.04.06.009-5	20,18
RADIOGRAFIA DE BRAÇO	02.04.04.005-1	19,06
RADIOGRAFIA DE CALCÂNEO	02.04.06.010-9	16,82

RADIOGRAFIA DE CLAVÍCULA	02.04.04.006-0	16,82
CLISTER OPACO COM DUPLO CONTRASTE	02.04.05.001-4	70,64
COLANGIOGRAFIA PÓS-OPERATÓRIA	02.04.05.003-0	56,07
RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA	02.04.02.006-9	23,54
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP+LATERAL+TO/FLEXÃO)	02.04.02.004-2	20,18
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP+LATERAL+TO+OBLÍQUAS)	02.04.02.003-4	20,18
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL/DINÂMICA	02.04.02.005-0	20,18
RADIOGRAFIA DE COLUNA TORÁCICA (AP+LATERAL)	02.04.02.009-3	20,18
RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINÂMICA	02.04.02.011-5	29,15

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

PROCEDIMENTO	COD. SAI/SUS	VALOR
ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	02.07.01.001-3	268,75
RM MEMBROS SUPERIORES (UNILATERAL)	02.07.02.002-7	268,75
RM MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	02.07.03.003-0	268,75
RM COLUNA LOMBO SACRA	02.07.01.004-8	268,75
RM DE COLUNA TORÁCICA	02.07.01.005-6	268,75
RM DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	02.07.01.003-0	268,75
RM DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	02.07.01.002-1	268,75
RM DE BACIA/PELVE/ABDOMEN INFERIOR	02.07.03.002-2	268,75
RM DE SELA TÚRCICA	02.07.01.007-2	268,75
RM CRÂNIO	02.07.01.006-4	268,75
RM VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	02.07.03.004-9	268,75
RM DE ABDÔMEN SUPERIOR	02.07.03.001-4	268,75
RM DE TÓRAX	02.07.02.003-5	268,75
CONTRASTE PARA RESSONÂNCIA	90085	75,00

SEDAÇÃO PARA RESSONÂNCIA	90182	150,00

TOMOGRAFIAS

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	VALOR
TC DE CRÂNIO (INCLUI REGIÃO MASTEOIDEA)	02.06.01.007-9	97,44
TC DE SELA TURCICA	02.06.01.006-0	97,44
TC DE COLUNA TORÁCICA	02.06.01.003-6	86,76
TC DE COLUNA LOMBO SACRA	02.06.01.002-8	101,10
TC DE COLUNA CERVICAL	02.06.01.001-0	86,76
TC DE ARTICULAÇÃO DE MEMBRO SUPERIOR (ESTERNO CLAVICULAR/OMBRO/COTOVELO E PUNHO)	02.06.02.001-5	86,75
TC DE ARTICULAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES	02.06.03.002-9	86,75
TC DE FACE/SEIOS DA FACE/ARTICULAÇÕES TÊMPORO MANDIBULARES	02.06.01.004-4	86,75
TC DE ABDÔMEN SUPERIOR	02.06.03.001-0	138,63
TC DE ABDÔMEN TOTAL	90018	238,99
TC DE TÓRAX	02.06.02.003-1	136,41
TC DE PESCOÇO	02.06.01.005-2	86,75
TC DE PELVE/BACIA/ABDOMEN SUPERIOR	02.06.03.003-7	138,63
TC DE SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	02.06.02.002-3	86,75
CONTRASTE PARA TC	90379	75,00

ULTRASSONOGRAFIAS

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	VALOR
ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES)	02.05.02.003-8	45,97
ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	02.05.02.004-6	68,40
ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	02.05.02.005-4	45,97
ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	02.05.02.006-2	45,97
ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	02.05.02.007-0	45,97

ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR/ORBITA (MONOCULAR)	02.05.02.008-9	31,39
ULTRASSONOGRAFIA DE MAMÁRIA BILATERAL	02.05.02.009-7	39,24
ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL	02.05.02.010-0	44,85
ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA VIA TRANSRETAL	02.05.02.011-9	56,07
ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE	02.05.02.012-7	39,24
ULTRASSONOGRAFIA DE OBSTÉTRICA	02.05.02.014-3	35,88
ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA C/DOPPLER COLORIDO E PULSADO	02.05.02.015-1	112,14
ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	02.05.02.016-0	38,12
ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	90026	112,14
ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	02.05.02.017-8	112,14
ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	02.05.02.018-6	44,85
ULTRASSONOGRAFIA DE PARTES MOLES	90123	95,31

UROLOGIA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	VALOR
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	56,00
AVALIAÇÃO URODINAMICA COMPLETA	02.11.09.001-8	313,99
CISTOMETRIA SIMPLES (CISTOSCOPIA)	02.11.09.004-2	280,35
BIÓPSIA DE PRÓSTATA	02.01.01.041-0	280,35

PRÓTESES AUDITIVAS

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	VALOR
APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO DE CONDUCAO OSSEA CONVENCIONAL TIPO A	07.01.03.001-1	500,00
APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO DE CONDUÇÃO OSSEA RETRO-AURICULAR TIPO A	07.01.03.002-0	500,00
APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A	07.01.03.003-8	525,00
APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A	07.01.03.003-8	525,00
APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B	07.01.03.004-6	700,00
APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C	07.01.03.005-4	1.100,00
APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO A	07.01.03.006-02	525,00

APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO B	07.01.03.007-0	700,00
APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO C	07.01.03.008-9	1.100,00
APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO A	07.01.03.009-7	525,00
APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO B	07.01.03.010-0	700,00
APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO C	07.01.03.011-9	1.100,00
APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO A	07.01.03.012-7	525,00
APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO B	07.01.03.013-5	700,00
APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C	07.01.03.014-3	1.100,00
MOLDE AURICULAR (REPOSICAO)	07.01.03.015-1	8,75
REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO DE CONDUÇÃO OSSEA CONVENCIONAL TIPO A	07.01.03.016-0	500,00
REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO DE CONDUÇÃO OSSEA RETROAURICULAR TIPO A	07.01.03.017-8	500,00
REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA AURICULAR TIPO A	07.01.03.018-6	525,00
REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA AURICULAR TIPO B	07.01.03.019-4	700,00
REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA AURICULAR TIPO C	07.01.03.020-8	1.100,00
REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA CANAL TIPO A	07.01.03.021-6	525,00
REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA AURICULAR TIPO B	07.01.03.022-4	700,00
REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA AURICULAR TIPO C	07.01.03.023-2	1.100,00
REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO CANAL TIPO A	07.01.03.024-0	525,00
REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO CANAL TIPO B	07.01.03.025-8	700,00
REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO CANAL TIPO C	07.01.03.026-7	1.100,00
REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO A	07.01.03.027-5	525,00
REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B	07.01.03.028-3	700,00
REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO C	07.01.03.029-1	1.100,00
MANUTENÇÃO/ ADAPTAÇÃO DE OPM AUDITIVA	07.01.03.030-5	0,00
SISTEMA DE FREQUENCIA MODULADA PESSOAL	07.01.03.032-1	4.500,00

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
CIRURGIA GERAL

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	VALOR
TRATAMENTO CIRURUGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	04.06.02.057-4	781,03
TRATAMENTO CIRURUGICO DE VARIZES (BILATERAL)	04.06.02056-6	781,03
HEMORROIDECTOMIA	04.07.02.028-4	781,03
COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	04.07.03.003-4	781,03
COLECISTECTOMIA	04.07.03.002-6	781,03
HERNIOPLASTIA UMBILICAL	04.07.04.012-9	781,03

HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	04.07.04.011-0	781,03
HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL)	04.07.04.010-2	781,03
HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	04.07.04.009-9	781,03
HERNIOPLASTIA INCISIONAL	04.07.04.008-0	781,03
HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	04.07.04.006-4	781,03
EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	04.01.02.008-8	781,03
EXTIRPAÇÃO E SUPRESSÃO DE LESAO DE PELE E TECIDO CELULAR SUBCUTANEO	04.01.02.010-0	781,03
FISTULECTOMIA/ FISTULOTOMIA ANAL	04.07.02.027-6	781,03

ORTOPEDIA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	VALOR
TRATAMENTO DAS LESÕES OSTEO-CONDRAIS POR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO	04.08.05.092-6	922,17
EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES	04.08.06.012-3	922,17
TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	04.03.02.012-3	922,17
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	04.08.02.032-6	922,17
TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR	04.08.02.030-0	922,17
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ANTEBRAÇO	04.08.02.056-3	922,17
ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA	04.08.04.008-4	922,17
RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)	04.08.05.017-9	922,17
RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	04.08.05.016-0	922,17
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	04.08.05.065-9	922,17
RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	04.08.06.021-2	922,17
OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	04.08.06.019-0	922,17
OSTEOTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ	04.08.06.018-2	922,17
MANIPULAÇÃO ARTICULAR	04.08.06.015-8	922,17
FASCIECTOMIA	04.08.06.014-0	922,17
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	04.08.05.089-6	922,17
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL	04.08.05.088-8	922,17
TENÓLISE	04.08.06.044-1	922,17
RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	04.08.06.037-9	922,17
RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO	04.08.06.035-2	922,17

RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES	04.08.06.031-0	922,17
REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	04.08.01.014-2	922,17

VASCULAR

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	VALOR
ECODOPPLER UNILATERAL	90280	180,00
ECODOPPLER BILATERAL	90298	300,00
ECODOPPLER DE CARÓTIDAS	90301	350,00
BOTA DE UNNA COM AVALIAÇÃO MÉDICA	20104340	135,00
TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	03.09.07.001-5	300,78
TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)	03.09.07.002-3	392,62

OTORRINOLARINGOLOGIA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	VALOR
TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	04.04.01.035-0	787,67
MICROCIRURGIA OTOLOGICA	04.04.01.023-7	787,67
AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	04.04.01.003-2	787,67
AMIGDALECTOMIA	04.04.01.002-4	787,67
ADENOIDECTOMIA	04.04.01.001-6	787,67
SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	04.04.01.048-2	787,67
TURBINECTOMIA	04.04.01.041-5	787,67
TIREOIDECTOMIA TOTAL	04.02.01.004-3	787,67

UROLOGIA/NEFROLOGIA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS AMB CBHPM	VALOR
RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	04.09.03.004-0	882,84
PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	04.09.03.002-3	882,84
ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	04.09.04.013-4	882,84

POSTECTOMIA	04.09.05.008-3	882,84
VASECTOMIA	04.09.04.024-0	882,84
TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	04.09.04.023-1	882,84
TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	04.09.04.021-5	882,84
URETEROLITOTOMIA	04.09.01.056-1	882,84
GINECOLOGIA		
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS AMB CBHPM	VALOR
COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO	04.09.06.002-0	846,48
CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO	04.09.06.004-6	846,48
CONIZACÃO	04.09.06.003-8	846,48
HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	04.09.06.011-9	846,48
HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	04.09.06.010-0	846,48
HISTERECTOMIA TOTAL	04.09.06.013-5	846,48
HISTERECTOMIA SUBTOTAL	04.09.06.012-7	846,48
OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	04.09.06.021-6	846,48
LAQUEADURA TUBARIA	04.09.06.018-6	846,48
COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	04.09.07.005-0	846,48
EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	04.09.07.015-7	846,48
TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	04.09.07.027-0	846,48
PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA	04.10.01.007-3	846,48

CIRURGIAS MÚLTIPLAS

PROCEDIMENTO
COD. SIA/SUS
AMB CBHPM
VALOR

TRATAMENTO C/ CIRURGIAS MÚLTIPLAS
04.15.01.001-2

1.547,65

ANÁLISES CLÍNICAS

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	VALOR
CLEARANCE OSMOLAR	02.02.01.0.01-5	5,02
DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	02.02.01.002-3	2,87
DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	02.02.01.003-1	22,40
DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (DUAS DOSAGENS)	02.02.01.004-0	5,19
DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (CINCO DOSAGENS)	02.02.01.005-8	9,37
DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (QUATRO DOSAGENS)	02.02.01.006-6	5,27
DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (CINCO DOSAGENS)	02.02.01.007-4	14,32
DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	02.02.01.008-2	5,02
DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	02.02.01.009-0	5,02
DOSAGEM DE ACETONA	02.02.01.010-4	2,64
DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	02.02.01.011-2	2,87
DOSAGEM DE ACIDO URICO	02.02.01.012-0	2,64
DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	02.02.01.013-9	12,88
DOSAGEM DE ALDOLASE	02.02.01.014-7	5,27
DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	02.02.01.015-5	5,27
DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	02.02.01.016-3	5,27
DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	02.02.01.017-1	5,27
DOSAGEM DE AMILASE	02.02.01.018-0	3,21
DOSAGEM DE AMONIA	02.02.01.019-8	5,02

DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	02.02.01.020-1	2,87
DOSAGEM DE CALCIO	02.02.01.021-0	2,64
DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	02.02.01.022-8	5,02
DOSAGEM DE CAROTENO	02.02.01.023-6	2,87
DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	02.02.01.025-2	5,27
DOSAGEM DE CLORETO	02.02.01.026-0	2,64
DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	02.02.01.027-9	5,02
DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	02.02.01.028-7	5,02
DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	02.02.01.029-5	2,64
DOSAGEM DE COLINESTERASE	02.02.01.030-9	5,27
DOSAGEM DE CREATININA	02.02.01.031-7	2,64
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	02.02.01.032-5	5,27
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	02.02.01.033-3	5,89
DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	02.02.01.034-1	5,02
DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	02.02.01.035-0	5,02
DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	02.02.01.036-8	5,27
DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	02.02.01.037-6	5,27
DOSAGEM DE FERRITINA	02.02.01.038-4	22,31
DOSAGEM DE FERRO SERICO	02.02.01.039-2	5,02
DOSAGEM DE FOLATO	02.02.01.040-6	22,40
DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	02.02.01.041-4	2,87
DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	02.02.01.042-2	2,87
DOSAGEM DE FOSFORO	02.02.01.043-0	2,64
DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	02.02.01.044-9	2,87
DOSAGEM DE GALACTOSE	02.02.01.045-7	5,02

DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	02.02.01.046-5	5,02
DOSAGEM DE GLICOSE	02.02.01.047-3	2,64
DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	02.02.01.048-1	5,27
DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	02.02.01.049-0	5,27
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	02.02.01.050-3	11,24
DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	02.02.01.051-1	5,27
DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	02.02.01.052-0	5,02
DOSAGEM DE LACTATO	02.02.01.053-8	5,27
DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	02.02.01.054-6	5,02
DOSAGEM DE LIPASE	02.02.01.055-4	3,21
DOSAGEM DE MAGNESIO	02.02.01.056-2	2,87
DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	02.02.01.057-0	2,87
DOSAGEM DE PIRUVATO	02.02.01.058-9	5,27
DOSAGEM DE PORFIRINAS	02.02.01.059-7	5,02
DOSAGEM DE POTASSIO	02.02.01.060-0	2,64
DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	02.02.01.061-9	2,00
DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	02.02.01.062-7	2,64
DOSAGEM DE SODIO	02.02.01.063-5	2,64
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	02.02.01.064-3	2,87
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	02.02.01.065-1	2,87
DOSAGEM DE TRANSFERRINA	02.02.01.066-0	5,89
DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	02.02.01.067-8	5,02
DOSAGEM DE TRIPTOFANO	02.02.01.068-6	5,02
DOSAGEM DE UREIA	02.02.01.069-4	2,64
DOSAGEM DE VITAMINA B12	02.02.01.070-8	21,82

ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	02.02.01.071-6	5,27
ELETROFORESE DE PROTEINAS	02.02.01.072-4	6,32
GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	02.02.01.073-2	22,40
PROVA DA D-XILOSE	02.02.01.074-0	5,27
TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA/HIPOGLICEMIANTES ORAIS	02.02.01.075-9	9,37
NÍVEL DE ORGANIZAÇÃO - 0202020002 - EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA		
CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	02.02.02.001-0	9,27
CONTAGEM DE PLAQUETAS	02.02.02.002-9	3,91
CONTAGEM DE RETICULOCITOS	02.02.02.003-7	3,91
DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	02.02.02.004-5	3,91
DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	02.02.02.006-1	3,91
DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	02.02.02.007-0	3,91
DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	02.02.02.008-8	3,91
DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	02.02.02.009-6	3,91
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	02.02.02.010-0	12,88
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	02.02.02.011-8	8,28
DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	02.02.02.012-6	4,08
DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	02.02.02.013-4	8,26
DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	02.02.02.014-2	3,91
DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	02.02.02.015-0	3,91
DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	02.02.02.016-9	5,88
DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	02.02.02.017-7	9,27
DOSAGEM DE FATOR II	02.02.02.018-5	7,60
DOSAGEM DE FATOR IX	02.02.02.019-3	10,88
DOSAGEM DE FATOR V	02.02.02.020-7	6,77

DOSAGEM DE FATOR VII	02.02.02.021-5	11,57
DOSAGEM DE FATOR VIII	02.02.02.022-3	9,48
DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	02.02.02.023-1	21,47
DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	02.02.02.024-0	27,07
DOSAGEM DE FATOR X	02.02.02.025-8	9,53
DOSAGEM DE FATOR XI	02.02.02.026-6	13,04
DOSAGEM DE FATOR XII	02.02.02.027-4	15,04
DOSAGEM DE FATOR XIII	02.02.02.028-2	9,53
DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	02.02.02.029-0	6,58
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	02.02.02.030-4	2,18
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	02.02.02.031-2	3,91
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	02.02.02.032-0	3,91
DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	02.02.02.033-9	3,91
DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	02.02.02.034-7	5,88
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	02.02.02.035-5	7,73
ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	02.02.02.036-3	3,91
HEMATOCRITO	02.02.02.037-1	2,18
HEMOGRAMA COMPLETO	02.02.02.038-0	5,88
LEUCOGRAMA	02.02.02.039-8	3,91
PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	02.02.02.040-1	35,78
PESQUISA DE CELULAS LE	02.02.02.041-0	5,88
PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	02.02.02.042-8	3,91
PESQUISA DE FILARIA	02.02.02.043-6	3,91
PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	02.02.02.044-4	3,91
PESQUISA DE PLASMODIO	02.02.02.045-2	3,91

PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	02.02.02.046-0	3,91
PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	02.02.02.048-7	5,88
PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	02.02.02.049-5	3,91
PROVA DO LACO	02.02.02.050-9	3,91
RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	02.02.02.051-7	3,91
TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	02.02.02.052-5	17,17
TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	02.02.02.053-3	3,91
TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	02.02.02.054-1	3,91
NÍVEL DE ORGANIZAÇÃO - 0202030008 – EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS		
CONTAGEM DE LINFOCITOS B	02.02.03.001-6	21,47
CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	02.02.03.002-4	21,47
CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	02.02.03.003-2	21,47
DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	02.02.03.004-0	93,04
DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	02.02.03.005-9	137,41
DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	02.02.03.006-7	13,24
DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	02.02.03.007-5	4,04
DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	02.02.03.008-3	13,24
DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	02.02.03.009-1	21,56
DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	02.02.03.010-5	23,50
DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	02.02.03.011-3	19,38
DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	02.02.03.012-1	24,55
DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	02.02.03.013-0	24,55
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	02.02.03.015-6	24,55
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	02.02.03.016-4	13,24
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	02.02.03.018-0	24,55

DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	02.02.03.019-9	5,87
DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	02.02.03.020-2	4,04
GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	02.02.03.021-0	427,26
IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	02.02.03.022-9	24,55
IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	02.02.03.023-7	114,51
PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	02.02.03.025-3	14,32
PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	02.02.03.026-1	14,32
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	02.02.03.027-0	12,41
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	02.02.03.028-8	24,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	02.02.03.029-6	121,67
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	02.02.03.030-0	14,32
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	02.02.03.031-8	26,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	02.02.03.032-6	24,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	02.02.03.033-4	8,21
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	02.02.03.034-2	24,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	02.02.03.035-0	26,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	02.02.03.036-9	26,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	02.02.03.037-7	13,24
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	02.02.03.038-5	14,32
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	02.02.03.039-3	13,24
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	02.02.03.040-7	5,30
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	02.02.03.041-5	8,34
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	02.02.03.042-3	14,32
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	02.02.03.043-1	24,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	02.02.03.044-0	13,24

PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	02.02.03.045-8	14,32
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	02.02.03.046-6	13,89
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	02.02.03.047-4	4,04
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	02.02.03.048-2	14,32
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	02.02.03.050-4	14,32
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	02.02.03.051-2	14,32
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	02.02.03.052-0	24,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	02.02.03.053-9	5,87
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	02.02.03.054-7	7,88
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	02.02.03.055-5	24,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	02.02.03.056-3	24,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	02.02.03.057-1	24,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	02.02.03.058-0	24,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	02.02.03.059-8	24,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	02.02.03.060-1	24,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	02.02.03.061-0	14,32
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	02.02.03.062-8	24,55
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI -HBS)	02.02.03.063-6	26,55
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	02.02.03.064-4	26,55
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	02.02.03.065-2	11,13
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	02.02.03.066-0	13,90
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	02.02.03.067-9	26,55
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	02.02.03.068-7	26,55
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	02.02.03.069-5	13,24
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	02.02.03.070-9	5,87

PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO	02.02.03.071-7	26,55
PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	02.02.03.072-5	24,55
PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BAR	02.02.03.073-3	4,04
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.074-1	15,74
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	02.02.03.075-0	13,24
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	02.02.03.076-8	24,30
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.077-6	13,24
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC- TOTAL)	02.02.03.078-4	26,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE)	02.02.03.079-2	42,94
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	02.02.03.080-6	26,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	02.02.03.081-4	24,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	02.02.03.082-2	24,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.083-0	24,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	02.02.03.084-9	24,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.085-7	16,61
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	02.02.03.086-5	14,32
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	02.02.03.087-3	26,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.088-1	13,24
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	02.02.03.089-0	26,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE	02.02.03.090-3	28,62
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	02.02.03.091-1	26,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	02.02.03.092-0	24,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	02.02.03.093-8	24,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.094-6	24,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	02.02.03.095-4	24,55

PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	02.02.03.096-2	19,10
PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (H)	02.02.03.097-0	26,55
PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	02.02.03.098-9	26,55
PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	02.02.03.099-7	85,88
PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	02.02.03.100-4	4,04
PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	02.02.03.101-2	5,87
PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	02.02.03.102-0	14,32
PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	02.02.03.103-9	13,24
PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	02.02.03.104-7	14,32
PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	02.02.03.105-5	2,53
PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	02.02.03.106-3	2,53
QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	02.02.03.107-1	25,76
QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	02.02.03.108-0	241,16
TESTE TREPONEMICO PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS	02.02.03.109-8	5,87
REACAO DE MONTENEGRO ID	02.02.03.110-1	4,04
TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.111-0	4,04
TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.112-8	14,32
TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.113-6	14,32
TESTES ALERGICOS DE CONTATO	02.02.03.114-4	2,53
TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	02.02.03.115-2	2,53
TESTES RAPIDOS P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.116-0	14,32
TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	02.02.03.117-9	4,04
DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	02.02.04.001-1	2,36
DOSAGEM DE GORDURA FECAL	02.02.04.002-0	4,36
EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	02.02.04.003-8	4,36

IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	02.02.04.004-6	2,36
PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	02.02.04.005-4	2,36
PESQUISA DE EOSINOFILOS	02.02.04.006-2	2,36
PESQUISA DE GORDURA FECAL	02.02.04.007-0	2,36
PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	02.02.04.008-9	2,36
PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	02.02.04.009-7	2,36
PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	02.02.04.010-0	2,36
PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	02.02.04.011-9	2,36
PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	02.02.04.012-7	2,36
PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	02.02.04.013-5	14,67
PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	02.02.04.014-3	2,36
PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	02.02.04.015-1	2,36
PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	02.02.04.016-0	2,36
PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	02.02.04.017-8	2,36
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	02.02.05.001-7	5,30
CLEARANCE DE CREATININA	02.02.05.002-5	5,02
CLEARANCE DE FOSFATO	02.02.05.003-3	5,02
CLEARANCE DE UREIA	02.02.05.004-1	5,02
CONTAGEM DE ADDIS	02.02.05.005-0	2,92
DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	02.02.05.006-8	5,30
IDENTIFICAÇÃO DE GLICIDEOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	02.02.05.007-6	5,30
DOSAGEM DE CITRATO	02.02.05.008-4	2,87
DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	02.02.05.009-2	11,62
DOSAGEM DE OXALATO	02.02.05.010-6	5,27
DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	02.02.05.011-4	2,92

DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	02.02.05.012-2	4,36
EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	02.02.05.013-0	5,30
PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	0.20.20.50.14-9	5,30
PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	02.02.05.015-7	2,92
PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	02.02.05.016-5	5,30
PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	02.02.05.017-3	2,92
PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	02.02.05.018-1	3,43
PESQUISA DE CISTINA NA URINA	02.02.05.019-0	2,92
PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	02.02.05.020-3	2,92
PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	02.02.05.021-1	5,30
PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	02.02.05.022-0	2,92
PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	02.02.05.023-8	2,92
PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	0.20.20.50.24-6	4,79
PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA (TESTE DE GRAVIDEZ)	02.02.05.025-4	4,04
PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	02.02.05.026-2	2,92
PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	02.02.05.027-0	2,92
PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	02.02.05.028-9	5,30
PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	02.02.05.029-7	2,92
PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	02.02.05.030-0	6,35
PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	02.02.05.031-9	2,92
PROVA DE DILUICAO (URINA)	02.02.05.032-7	2,92
DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	02.02.06.001-2	16,31
DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	02.02.06.002-0	16,31
DETERMINACAO DE T3 REVERSO	02.02.06.003-9	19,10
DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	02.02.06.004-7	13,26

DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	02.02.06.005-5	8,74
DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	02.02.06.006-3	8,74
DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	02.02.06.007-1	8,74
DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	02.02.06.008-0	17,57
DOSAGEM DE ALDOSTERONA	02.02.06.009-8	14,80
DOSAGEM DE AMP CICLICO	02.02.06.010-1	14,94
DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	02.02.06.011-0	14,35
DOSAGEM DE CALCITONINA	02.02.06.012-8	17,89
DOSAGEM DE CORTISOL	02.02.06.013-6	12,26
DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	02.02.06.014-4	14,00
DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	02.02.06.015-2	14,57
DOSAGEM DE ESTRADIOL	02.02.06.016-0	12,63
DOSAGEM DE ESTRIOL	02.02.06.017-9	14,37
DOSAGEM DE ESTRONA	02.02.06.018-7	13,83
DOSAGEM DE GASTRINA	02.02.06.019-5	17,61
DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	02.02.06.020-9	19,10
DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	02.02.06.021-7	9,76
DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	02.02.06.022-5	12,70
DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	02.02.06.023-3	9,82
DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	02.02.06.024-1	11,16
DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	02.02.06.025-0	11,15
DOSAGEM DE INSULINA	02.02.06.026-8	12,66
DOSAGEM DE PARATORMONIO	02.02.06.027-6	53,68
DOSAGEM DE PEPTIDEO C	02.02.06.028-4	19,10
DOSAGEM DE PROGESTERONA	02.02.06.029-2	12,71

DOSAGEM DE PROLACTINA	02.02.06.030-6	12,63
DOSAGEM DE RENINA	02.02.06.031-4	16,41
DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	02.02.06.032-2	19,10
DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	02.02.06.033-0	16,31
DOSAGEM DE TESTOSTERONA	02.02.06.034-9	12,98
DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	02.02.06.035-7	16,31
DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	02.02.06.036-5	19,10
DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	02.02.06.037-3	10,90
DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	02.02.06.038-1	14,44
DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	02.02.06.039-0	10,84
TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA/TSH APOS TRH	02.02.06.040-3	14,94
TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	02.02.06.041-1	14,94
TESTE DE COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	02.02.06.042-0	14,94
TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	02.02.06.043-8	14,94
TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	02.02.06.044-6	14,94
TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	02.02.06.045-4	14,94
TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	02.02.06.046-2	10,49
DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	02.02.07.001-8	2,94
DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	02.02.07.002-6	3,18
DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	02.02.07.003-4	5,27
DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	02.02.07.004-2	2,92
DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	02.02.07.005-0	22,40
DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	02.02.07.006-9	5,02
DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	02.02.07.007-7	2,87
DOSAGEM DE ALUMINIO	02.02.07.008-5	39,37

DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	02.02.07.009-3	14,32
DOSAGEM DE ANFETAMINAS	02.02.07.010-7	14,32
DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	02.02.07.011-5	14,32
DOSAGEM DE BARBITURATOS	02.02.07.012-3	18,79
DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	02.02.07.013-1	19,29
DOSAGEM DE CADMIO	02.02.07.014-0	9,37
DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	02.02.07.015-8	25,09
DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	02.02.07.016-6	5,88
DOSAGEM DE CHUMBO	02.02.07.017-4	12,63
DOSAGEM DE CICLOSPORINA	02.02.07.018-2	83,89
DOSAGEM DE COBRE	02.02.07.019-0	5,02
DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	02.02.07.020-4	12,85
DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	02.02.07.021-2	22,40
DOSAGEM DE FENITOINA	02.02.07.022-0	50,41
DOSAGEM DE FENOL	02.02.07.023-9	2,93
DOSAGEM DE FORMALDEIDO	02.02.07.024-7	5,02
DOSAGEM DE LITIO	02.02.07.025-5	3,21
DOSAGEM DE MERCURIO	02.02.07.026-3	2,92
DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	02.02.07.027-1	5,88
DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	02.02.07.028-0	14,32
DOSAGEM DE METOTREXATO	02.02.07.029-8	14,32
DOSAGEM DE QUINIDINA	02.02.07.030-1	14,32
DOSAGEM DE SALICILATOS	02.02.07.031-0	2,87
DOSAGEM DE SULFATOS	02.02.07.032-8	5,02
DOSAGEM DE TEOFILINA	02.02.07.033-6	22,40

DOSAGEM DE TIOCIANATO	02.02.07.034-4	5,27
DOSAGEM DE ZINCO	02.02.07.035-2	22,40
ANTIBIOGRAMA	02.02.08.001-3	7,13
ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	02.02.08.002-1	19,08
BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	02.02.08.004-8	6,01
BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	02.02.08.005-6	6,01
BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	02.02.08.006-4	6,01
BACTEROSCOPIA (GRAM)	02.02.08.007-2	4,00
CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	02.02.08.008-0	8,04
CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	02.02.08.009-9	6,20
CULTURA P/ HERPESVIRUS	02.02.08.010-2	6,20
CULTURA PARA BAAR	02.02.08.011-0	8,05
CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	02.02.08.012-9	14,67
CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	02.02.08.013-7	5,99
EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	02.02.08.014-5	4,00
HEMOCULTURA	02.02.08.015-3	16,43
IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	02.02.08.016-1	8,05
PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	02.02.08.017-0	6,20
PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	02.02.08.018-8	4,00
PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	02.02.08.019-6	6,20
PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	02.02.08.020-0	4,00
PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	02.02.08.021-8	6,20
PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	02.02.08.022-6	4,00
PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	02.02.08.023-4	7,22
ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.001-9	2,70

ADENOGRAMA	02.02.09.002-7	8,28
CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	02.02.09.003-5	6,20
CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	02.02.09.004-3	6,20
CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	02.02.09.005-1	2,70
CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	02.02.09.006-0	2,70
DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA – ESFINGOMIELINA NO LÍQUIDO AMNIÓTICO	02.02.09.007-8	9,38
DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	02.02.09.008-6	2,70
DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	02.02.09.009-4	2,87
DOSAGEM DE FRUTOSE	02.02.09.010-8	2,87
DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	02.02.09.011-6	2,87
DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.012-4	2,70
DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.013-2	2,70
ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	02.02.09.015-9	7,47
ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	02.02.09.016-7	9,38
ESPLENOGRAMA	02.02.09.017-5	8,28
EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CÉLULAS	02.02.09.018-3	2,70
MIELOGRAMA	02.02.09.019-1	8,28
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	02.02.09.021-3	13,89
DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	02.02.09.022-1	2,87
PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	02.02.09.023-0	2,70
PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	02.02.09.024-8	2,70
PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	02.02.09.025-6	2,70
PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	02.02.09.026-4	6,87
PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.027-2	2,70
PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	02.02.09.028-0	13,89

PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGIDITIS (SORO TIPOS A, B, C)	02.02.09.029-9	2,70
PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	02.02.09.030-2	2,70
REACAO DE PANDY	02.02.09.031-0	2,70
REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.032-9	2,70
TESTE DE CLEMENTS	02.02.09.033-7	2,70
TESTE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	02.02.09.034-5	6,70
TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	02.02.09.035-3	6,70
DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICAS DE BANDAS)	02.02.10.001-4	46,49
DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TÉCNICAS DE BANDAS)	02.02.10.002-2	46,49
DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	02.02.11.001-0	11,44
DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	02.02.11.002-8	85,88
DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	02.02.11.003-6	85,88
DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	02.02.11.004-4	7,15
DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	02.02.11.005-2	15,74
DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	02.02.11.006-0	27,19
DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DOTESTE DO PEZINHO)	02.02.11.007-9	7,15
DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	02.02.11.008-7	17,17
DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	02.02.12.001-5	15,25
DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	02.02.12.002-3	1,96
FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	02.02.12.003-1	15,25
IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	02.02.12.004-0	15,25
PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	02.02.12.005-8	8,28
PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37 OC	02.02.12.006-6	8,28
PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	02.02.12.007-4	8,28
PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	02.02.12.008-2	1,96

TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	02.02.12.009-0	3,91
TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	02.02.12.010-4	8,28
INTADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	02.02.03.024-5	4,04
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG IGM E IGA (EXCLUIDO SIGTAP)	02.02.03.049-0	24,55

RESOLUÇÃO N° 08/2017

RESOLUÇÃO N° 08/2017
Dispõe sobre o cancelamento de Editais de Chamamento e dá outras providências.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI, Prefeito de Nova Itaberaba e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17 e art. 25, do Estatuto Social:
Considerando que o Edital de Chamamento nº 01/2017, publicado no dia 03/05/2017, unificou os procedimentos médicos, relativamente às especialidades cirúrgicas que menciona, num único código e valor,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam cancelados os seguintes Editais de Chamamentos publicados pelo CIS-AMOSC:
I – Edital nº 01/2013 (serviços cirúrgicos na especialidade de ortopedia), publicado em 16/07/2013;
II - Edital nº 01/2014 (serviços cirúrgicos na especialidade vascular), publicado em 04/08/2014;
III - Edital nº 02/2014 (serviços cirúrgicos na especialidade de otorrinolaringologia), publicado em 04/08/2014;
IV - Edital nº 03/2014 (serviços cirúrgicos na especialidade de urologia), publicado em 04/08/2014;
V - Edital nº 05/2014 (serviços cirúrgicos na especialidade de oftalmologia), publicado em 05/09/2014.
Art. 2º Ficam rescindidos os Termos de Credenciamentos firmados com os prestadores de serviços, pessoas físicas e jurídicas, em decorrência dos cancelamentos dos editais referenciados no artigo anterior.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, SC, 31 de maio de 2017.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito de Nova Itaberaba e Presidente do CIS-AMOSC

RESOLUÇÃO N° 09/2017

RESOLUÇÃO N° 09/2017
Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos empregados do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI, Prefeito de Nova Itaberaba e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, IV, do Estatuto Social:

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido aos empregados do CIS-AMOSC o percentual de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento), a título de revisão geral anual, aplicável sobre os vencimentos vigentes no último dia do mês de maio de 2017.
Parágrafo único. O percentual fixado no caput representa a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
Art. 2º O valor do Vale Alimentação fica reajustado em 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento), passando de R$ 500,00 (quinhentos reais) para R$ 532,90 (quinhentos e trinta e dois reais e noventa centavos).
Art. 3º O Anexo II do Protocolo de Intenções, de 11 de fevereiro de 2008, passa a vigorar na forma do Anexo único desta Resolução.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, SC, 02 de junho de 2017.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito de Nova Itaberaba e Presidente do CIS-AMOSC

ANEXO ÚNICO
"ANEXO II - I - EMPREGOS PÚBLICOS"

Emprego	Vagas	Vencimento R$	Carga Horária	Provimento	Escolaridade Mínima
Diretor Executivo	1	6.213,61	40h	Em Comissão	Curso Superior
Gerente de Programa	2	4.572,28	40h	Em Comissão	Curso Superior
Técnico Administrativo	2	3.048,19	40h	Concurso Público	Curso Superior

Auxiliar Administrativo	4	1.993,05	40h	Concurso Público	Ensino Médio
Auxiliar de Serviços Gerais	1	1.055,14	40h	Concurso Público	Ensino Fundamental
Total Geral	10				

CIS/AMERIOS

EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N. 062/2017 E SEGUINTES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMERIOS – CIS-AMERIOS

ATOS ADMINISTRATIVOS

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMERIOS – CIS-AMERIOS, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 01.201.427/0001-10, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JAIRO RIVELINO EBELING, Prefeito Municipal de Cunha Porã/SC, em atendimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público os seguintes atos administrativos:

EXTRATO DE CONTRATO n. 062/2017
PARTES: Consorcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS-AMERIOS, e CLÍNICA MÉDICA DRA. ELISA GRANDO S/S.
OBJETO: consultas especializadas em DERMATOLOGIA E OFTALMOLOGIA, sendo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
8	CONSULTA	DERMATOLOGIA	120,00
22	CONSULTA	OFTALMOLOGIA	120,00

PRAZO: 11 de maio a 31 de dezembro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.207/05, Decreto nº 6.017/07.
DATA DE ASSINATURA: 11/05/2017.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REALIZADO ATRAVÉS DO CIGAMERIOS: Processo Administrativo nº 001-2016; inexigibilidade nº 01/2016; Chamada Pública nº 01/2016.
EXTRATO DE CONTRATO n. 063/2017
PARTES: Consorcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS-AMERIOS, e ANESTESIOLOGIA SÃO MIGUEL S/S LTDA.
OBJETO: consultas especializadas em ANESTESIOLOGIA, sendo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
3	CONSULTA	ANESTESIOLOGIA	120,00

PRAZO: 11 de maio a 31 de dezembro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.207/05, Decreto nº 6.017/07.
DATA DE ASSINATURA: 11/05/2017.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REALIZADO ATRAVÉS DO CIGAMERIOS: Processo Administrativo nº 002-2016; inexigibilidade nº 01/2016; Chamada Pública nº 01/2016.
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 049/2017
PARTES: Consorcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS-AMERIOS, e NOAL DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
OBJETO: Exames Especializados em ULTRASSONOGRAFIA, sendo:

LOTE/ÍTEM	ESPECIFICAÇÕES DE PROCEDIMENTOS SIA/SUS	CÓDIGO SIA/SUS	VALOR R$
18	ULTRASSONOGRAFIA		
2	Ultrassonografia Mamária Bilateral	02.05.02.009-7	90,00
3	Ultrassonografia Obstétrica	02.05.02.014-3	87,00
4	Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica)	02.05.02.016-0	85,00
10	Ultrassonografia de Próstata (Via Abdominal)	02.05.02.010-0	80,00

PRAZO: 17 de maio a 31 de dezembro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.207/05, Decreto nº 6.017/07.
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2017.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REALIZADO ATRAVÉS DO CIGAMERIOS: Processo Administrativo nº 008-2016; inexigibilidade nº 02/2016; Chamada Pública nº 02/2016.
JAIRO RIVELINO EBELING
Presidente do CIGAMERIOS
Presidente do CIS/AMERIOS

BALANCETE DE DESPESA CIS/AMERIOS MAIO DE 2017

Estado de Santa Catarina **Balancete da Despesa** **Maio de 2017** **Folha: 1**
CIS/AMERIOS-Cons.Intermunicipal Saude

Unidade Gestora.....: CIS - Amerios
Orgao.....: 01 CIS - AMERIOS
Unidade Orcamentaria: 01.01 ADMINISTRACAO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CIS-AMERIOS						
101220002.2.004000 Adminitracao						
3.1.90.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS						
1 Fonte....: 100 Recursos ordinarios						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	73.822,13
		5.418,20	5.418,20	0,00	5.418,20	0,00
		26.177,87	26.177,87	0,00	26.177,87	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS			- Desdobramento da Despesa			
10 Fonte....: 100 Recursos ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		4.216,50	4.216,50	0,00	4.216,50	0,00
		20.098,65	20.098,65	0,00	20.098,65	0,00
3.1.90.13.01.00.00 FGTS			- Desdobramento da Despesa			
11 Fonte....: 100 Recursos ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		337,32	337,32	0,00	337,32	0,00
		1.706,45	1.706,45	0,00	1.706,45	0,00
3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS			- Desdobramento da Despesa			
12 Fonte....: 100 Recursos ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		864,38	864,38	0,00	864,38	0,00
		4.372,77	4.372,77	0,00	4.372,77	0,00
3.3.90.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS						
2 Fonte....: 100 Recursos ordinarios						
	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00	1.496.969,80
		124.877,57	124.877,57	0,00	124.877,57	0,00
		253.030,20	253.030,20	0,00	253.030,20	0,00
3.3.90.30.01.00.00 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			- Desdobramento da Despesa			
15 Fonte....: 100 Recursos ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		139,34	139,34	0,00	139,34	0,00
3.3.90.36.30.00.00 SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS			- Desdobramento da Despesa			
4 Fonte....: 100 Recursos ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		11.145,00	11.145,00	0,00	11.145,00	0,00
		22.198,00	22.198,00	0,00	22.198,00	0,00
3.3.90.39.11.00.00 LOCACAO DE SOFTWARES			- Desdobramento da Despesa			
6 Fonte....: 100 Recursos ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		1.600,00	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00
		4.800,00	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00
3.3.90.39.50.00.00 SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICO			- Desdobramento da Despesa			
5 Fonte....: 100 Recursos ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		108.509,16	108.509,16	0,00	108.509,16	0,00
		214.467,59	214.467,59	0,00	214.467,59	0,00
3.3.90.39.81.00.00 SERVICOS BANCARIOS			- Desdobramento da Despesa			
13 Fonte....: 100 Recursos ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		86,25	86,25	0,00	86,25	0,00
		336,09	336,09	0,00	336,09	0,00
3.3.90.39.99.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU			- Desdobramento da Despesa			
7 Fonte....: 100 Recursos ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		142,00	142,00	0,00	142,00	0,00
3.3.90.47.12.00.00 CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP			- Desdobramento da Despesa			
14 Fonte....: 100 Recursos ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		1.308,16	1.308,16	0,00	1.308,16	0,00
		4.183,98	4.183,98	0,00	4.183,98	0,00
3.3.90.47.18.00.00 CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA SB SERVICOS			- Desdobramento da Despesa			
9 Fonte....: 100 Recursos ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		2.229,00	2.229,00	0,00	2.229,00	0,00
		6.763,20	6.763,20	0,00	6.763,20	0,00
3.3.90.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS						
22 Fonte....: 300 Recursos Ordinarios						
	0,00	187.790,66	0,00	0,00	187.790,66	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		187.790,66	187.790,66	0,00	187.790,66	0,00
3.3.90.36.30.00.00 SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS			- Desdobramento da Despesa			
23 Fonte....: 300 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		17.198,00	17.198,00	0,00	17.198,00	0,00
3.3.90.39.11.00.00 LOCACAO DE SOFTWARES			- Desdobramento da Despesa			
25 Fonte....: 300 Recursos Ordinarios						

CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 02/06/2017 as 9h8min (1)

Estado de Santa Catarina **Balancete da Despesa** **Maio de 2017** **Folha: 2**
CIS/AMERIOS-Cons.Intermunicipal Saude

Unidade Gestora.....: CIS - Amerios
Orgao.....: 01 CIS - AMERIOS
Unidade Orcamentaria: 01.01 ADMINISTRACAO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.200,00	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00
3.3.90.39.50.00.00 SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICO - Desdobramento da Despesa						
24 Fonte....: 300 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		165.971,66	165.971,66	0,00	165.971,66	0,00
3.3.90.39.99.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - Desdobramento da Despesa						
28 Fonte....: 300 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		305,00	305,00	0,00	305,00	0,00
3.3.90.47.18.00.00 CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA SB SERVICOS - Desdobramento da Despesa						
26 Fonte....: 300 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.116,00	1.116,00	0,00	1.116,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS						
3 Fonte....: 100 Recursos ordinarios						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	1.860.000,00	187.790,66	0,00	0,00	2.047.790,66	1.580.791,93
		130.295,77	130.295,77	0,00	130.295,77	0,00
		466.998,73	466.998,73	0,00	466.998,73	0,00
Total do Orgao						
	1.860.000,00	187.790,66	0,00	0,00	2.047.790,66	1.580.791,93
		130.295,77	130.295,77	0,00	130.295,77	0,00
		466.998,73	466.998,73	0,00	466.998,73	0,00
Total Geral						
	1.860.000,00	187.790,66	0,00	0,00	2.047.790,66	1.580.791,93
		130.295,77	130.295,77	0,00	130.295,77	0,00
		466.998,73	466.998,73	0,00	466.998,73	0,00

CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 02/06/2017 as 9h8min (1)

Estado de Santa Catarina **Balancete da Despesa** **Maio de 2017** **Folha: 3**
CIS/AMERIOS-Cons.Intermunicipal Saude

Unidade Gestora.....: CIS - Amerios

Resumo Final

Orgao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
CIS - AMERIOS	1.860.000,00	187.790,66	0,00	0,00	2.047.790,66	1.580.791,93
		130.295,77	130.295,77	0,00	130.295,77	0,00
		466.998,73	466.998,73	0,00	466.998,73	0,00
Total Geral	1.860.000,00	187.790,66	0,00	0,00	2.047.790,66	1.580.791,93
		130.295,77	130.295,77	0,00	130.295,77	0,00
		466.998,73	466.998,73	0,00	466.998,73	0,00

JAIRO RIVELINO EBELING
Presidente

FABIANE GALERA
Sec. Adm e Financeira

NAIRO CEZAR MORANDINI
Contador CRC/SC 020.101/0-8

CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 02/06/2017 as 9h8min (1)

BALANCETE DE RECEITA CIS/AMERIOS MAIO DE 2017

Estado de Santa Catarina **Balancete da Receita** **Maio/2017** **Folha: 1**
CIS/AMERIOS-Cons.Intermunicipal Saude

Unidade Gestora: CIS - Amerios

Receita	Descricao	Previsto Liquido	Arrecadado no Mes	Arrecadado no Ano	Diferenca
100 Recursos ordinarios					
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.860.000,00	125.347,90	531.054,37	-1.328.945,63
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	25.000,00	2.305,35	13.587,99	-11.412,01
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIO	25.000,00	2.305,35	13.587,99	-11.412,01
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA	25.000,00	2.305,35	13.587,99	-11.412,01
1.3.2.5.02.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	25.000,00	2.305,35	13.587,99	-11.412,01
1.3.2.5.02.99.00.00	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS				
1		25.000,00	2.305,35	13.587,99	-11.412,01
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.6.0.0.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS				
2		10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.825.000,00	123.042,55	516.675,84	-1.308.324,16
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMEN	1.825.000,00	123.042,55	516.675,84	-1.308.324,16
1.7.2.3.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	1.825.000,00	123.042,55	516.675,84	-1.308.324,16
1.7.2.3.37.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PU	1.825.000,00	123.042,55	516.675,84	-1.308.324,16
1.7.2.3.37.01.00.00	Bom Jesus do Oeste				
3		100.000,00	10.733,35	27.034,11	-72.965,89
1.7.2.3.37.02.00.00	Caibi				
4		140.000,00	9.428,50	47.142,50	-92.857,50
1.7.2.3.37.03.00.00	Cunha Pora				
5		130.000,00	10.523,55	45.027,78	-84.972,22
1.7.2.3.37.04.00.00	Cunhatai				
6		75.000,00	1.974,00	13.906,99	-61.093,01
1.7.2.3.37.05.00.00	Flor do Sertao				
7		90.000,00	11.890,19	33.615,37	-56.384,63
1.7.2.3.37.06.00.00	Iraceminha				
8		120.000,00	7.755,40	38.777,00	-81.223,00
1.7.2.3.37.07.00.00	Maravilha				
9		320.000,00	22.742,00	115.170,05	-204.829,95
1.7.2.3.37.08.00.00	Modelo				
10		120.000,00	7.178,75	35.893,75	-84.106,25
1.7.2.3.37.09.00.00	Palmitos				
11		110.000,00	6.524,40	32.622,00	-77.378,00
1.7.2.3.37.10.00.00	Riqueza				
12		100.000,00	6.097,60	30.488,00	-69.512,00
1.7.2.3.37.11.00.00	Romelandia				
13		70.000,00	3.829,76	13.410,56	-56.589,44
1.7.2.3.37.12.00.00	Saltinho				
14		50.000,00	3.457,60	8.644,00	-41.356,00
1.7.2.3.37.13.00.00	Sta Terezinha do Progresso				
15		60.000,00	3.864,80	19.324,00	-40.676,00
1.7.2.3.37.14.00.00	Sao Miguel da Boa Vista				
16		60.000,00	4.843,00	13.179,18	-46.820,82
1.7.2.3.37.15.00.00	Saudades				
17		80.000,00	3.534,80	17.674,00	-62.326,00
1.7.2.3.37.16.00.00	Tigrinhos				
18		50.000,00	4.304,10	16.406,44	-33.593,56
1.7.2.3.37.18.00.00	MH-SUS - PRODUCAO				
19		150.000,00	4.360,75	8.360,11	-141.639,89
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	790,54	790,54
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	790,54	790,54
1.9.9.0.98.00.00.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS				
21		0,00	0,00	790,54	790,54
	Total Fonte	1.860.000,00	125.347,90	531.054,37	-1.328.945,63
289 Alienacao de Bens Outros Programas					
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	15.300,00	15.300,00
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	15.300,00	15.300,00
2.2.1.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	15.300,00	15.300,00
2.2.1.5.00.00.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS				
20		0,00	0,00	15.300,00	15.300,00
	Total Fonte	0,00	0,00	15.300,00	15.300,00
	Total Geral	1.860.000,00	125.347,90	546.354,37	-1.313.645,63

JAIRO RIVELINO EBELING
Presidente

FABIANE GALERA
Sec. Adm e Financeira

NAIRO CEZAR MORANDINI
Contador CRC/SC 020.101/0-8

CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 02/06/2017 as 9h5min (1)

Editais de Notificação

Agronômica

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8112 441/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8112 441/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MGK9193	P02BU0001M	09/03/2017	69471	235	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 440/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 440/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHG8607	P02BU0003L	22/04/2017	50100	162 * I
AHG8607	P02BU0003M	22/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
CVU7364	P02BU0003Z	30/04/2017	51930	168
DJA4080	P02BU0003E	22/04/2017	55250	181 * XV
FQO3705	P02BU00057	20/05/2017	55250	181 * XV
IEB2894	P02BU0003W	29/04/2017	65992	230 * V
MBN7042	P02BU00030	12/04/2017	50450	162 * V
MBN8589	P02BU0005I	23/05/2017	54281	181 * V
MBN8589	P02BU0005J	23/05/2017	65992	230 * V
MCZ9276	54191957G	11/05/2017	50450	162 * V
MCZ9276	54191958G	11/05/2017	66102	230 * VII
MEQ0692	P02BU0003S	28/04/2017	51851	167
MEY6149	54191952G	05/05/2017	51851	167
MEZ6386	P02BU0003F	22/04/2017	55250	181 * XV
MFF7697	P02BU0003O	23/04/2017	72850	250 * III
MHG1422	P02BU0005D	22/05/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

Água Doce

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8128 1024/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8128 1024/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAU0780	P013H0008P	30/03/2017	65992	230 * V	293.47
MAU0780	P013H0008Q	30/03/2017	50100	162 * I	880.40
MAU0780	P013H0008R	30/03/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MGD4541	P013H0006K	24/02/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8128 1025/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8128 1025/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADB5800	P013H00081	24/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
ATM2286	P013H00078	14/03/2017	51851	167	195.23
LZE5035	P013H0006Y	08/03/2017	51851	167	195.23
LZN4060	P013H0004L	14/01/2017	51851	167	195.23
MCH0236	P013H0006X	08/03/2017	54870	181 * XI	195.23
MDD1085	P013H00084	26/03/2017	55250	181 * XV	130.16
MDZ8164	P013H0007Z	24/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MGD4541	P013H0006L	24/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MLN7929	P013H0008L	29/03/2017	51851	167	195.23
MMD2454	P013H0007S	20/03/2017	57380	186 * II	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

DAVIS RABUSKE DE MATOS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8774 626/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - ELETRONICO - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8774 626/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADR3444	0000093647	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
AQM4457	0000094840	22/03/2017	74630	218 * II	195.23
ARF8132	0000093836	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
ATM2286	0000094373	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
ATP4593	0000093396	01/02/2017	74550	218 * I	130.16
AUL8199	0000093786	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
AXF1698	0000093853	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
AXP5812	0000094656	17/03/2017	74630	218 * II	195.23
AYI9312	0000095073	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
AZH3967	0000093271	29/01/2017	74550	218 * I	130.16
BAA9325	0000094848	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
FRW1313	0000093694	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
HBY6919	0000094127	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
HTD7370	0000094866	23/03/2017	74630	218 * II	195.23
IGZ4692	0000094965	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
ILJ4669	0000093233	27/01/2017	74550	218 * I	130.16
IVX8041	0000095003	26/03/2017	74630	218 * II	195.23
JTM5051	0000093475	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
LWR8760	0000094816	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYL1872	0000093672	12/02/2017	74630	218 * II	195.23
LYW0808	0000094969	25/03/2017	74710	218 * III	880.40
LYX2937	0000093728	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAA3195	0000093745	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAN8649	0000093436	03/02/2017	74630	218 * II	195.23
MAU0780	0000095055	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBA9190	0000094980	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBA9190	0000094981	25/03/2017	74630	218 * II	195.23
MBY3346	0000093790	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDF6037	0000095022	27/03/2017	74630	218 * II	195.23
MDX2052	0000093250	28/01/2017	74550	218 * I	130.16
MEJ4662	0000093712	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEU9234	0000093452	03/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFB0629	0000093335	30/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFJ5837	54233078N	16/03/2017	50020	257 8§	195.23
MFZ9153	0000095066	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGQ4264	0000093666	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHC5836	0000094547	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHM5445	0000094495	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHR1366	0000095021	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHW4238	0000094527	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIC3901	0000095052	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIW9111	0000093730	14/02/2017	74630	218 * II	195.23
MIZ7954	0000094993	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJF8175	0000095019	27/03/2017	74550	218 * I	130.16

MJS1177	0000093212	26/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJX7115	0000094934	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKK6291	0000094952	25/03/2017	74630	218 * II	195.23
MLA9076	0000093734	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLR5678	0000093603	10/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLS2961	0000093270	29/01/2017	74550	218 * I	130.16
MMA0212	0000094943	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
NUA9587	0000093172	25/01/2017	74550	218 * I	130.16
OKH1014	0000093489	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
OKH1014	0000093423	02/02/2017	74630	218 * II	195.23
PDZ9824	0000093741	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
PUI0443	0000095064	29/03/2017	74630	218 * II	195.23
QBE1970	0000094481	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHF6906	0000093733	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHF6910	0000093239	27/01/2017	74550	218 * I	130.16
QHT1291	0000094851	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHW6207	0000095053	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
QIF3560	54234496N	21/03/2017	50020	257 8§	130.16
QIH3270	0000095036	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
QIH3270	0000095046	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
QIH8861	0000095076	30/03/2017	74550	218 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

DAVIS RABUSKE DE MATOS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 1022/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 1022/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBA0296	P013H000AM	25/04/2017	69120	232
MBA0296	P013H000AN	25/04/2017	66102	230 * VII
MBG1694	P013H000DO	19/05/2017	51180	164 c/c 162 * I

MBG1694	P013H000DP	19/05/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 1023/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 1023/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AWL4856	P013H000AZ	28/04/2017	55250	181 * XV
CYO6555	P013H000A8	17/04/2017	55250	181 * XV
GMZ5260	P013H000BH	01/05/2017	51851	167
LZJ8101	P013H000B5	30/04/2017	54521	181 * VIII
MCV6163	P013H000B7	30/04/2017	54521	181 * VIII
MES0854	P013H000DS	20/05/2017	59670	203 * V
QHG9503	54256434N	19/05/2017	50020	257 8§
QHU6300	P013H000AK	21/04/2017	56141	182 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

DAVIS RABUSKE DE MATOS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 625/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - ELETRONICO - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 625/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAA4461	0000095815	23/04/2017	74550	218 * I
AAO6800	0000096568	18/05/2017	74550	218 * I
AAP6002	0000096678	22/05/2017	74550	218 * I
ADL8056	0000095832	24/04/2017	74550	218 * I
ADL8056	0000095168	03/04/2017	74550	218 * I
ADL8056	0000095179	03/04/2017	74550	218 * I
ADL8056	0000095575	17/04/2017	74550	218 * I
AGV1449	0000096628	20/05/2017	74550	218 * I
AML2639	0000095339	09/04/2017	74550	218 * I
AQM4457	0000096548	18/05/2017	74550	218 * I
ASO4863	0000095175	03/04/2017	74630	218 * II
ASP0622	0000096517	17/05/2017	74550	218 * I
AUK1379	0000096585	19/05/2017	74550	218 * I
AUN4974	0000096614	20/05/2017	74550	218 * I
AVH7290	0000095435	13/04/2017	74550	218 * I
AXS4356	0000096576	19/05/2017	74550	218 * I
AZP5489	0000096688	22/05/2017	74550	218 * I
BAO2901	0000096706	23/05/2017	74550	218 * I
CCQ0647	0000095275	07/04/2017	74550	218 * I
FZF1808	0000095450	13/04/2017	74550	218 * I
HJU6031	0000095723	21/04/2017	74550	218 * I
IKT0739	0000095512	16/04/2017	74550	218 * I
INQ0661	0000096668	21/05/2017	74550	218 * I
INQ0661	0000096648	21/05/2017	74710	218 * III
IOV4791	0000095189	03/04/2017	74550	218 * I
IQD3444	0000096594	19/05/2017	74630	218 * II
ITZ9735	0000095622	18/04/2017	74550	218 * I
JWY5296	54249314N	28/04/2017	50020	257 8§
KHZ6315	0000095341	10/04/2017	74550	218 * I
KNH9626	0000095234	06/04/2017	74630	218 * II
MBX8951	0000095464	14/04/2017	74550	218 * I
MBY3346	0000095194	04/04/2017	74550	218 * I
MBY3346	0000095171	03/04/2017	74550	218 * I
MDU6834	0000095507	16/04/2017	74550	218 * I
MDW6961	0000096715	23/05/2017	74550	218 * I
MEA7241	0000095172	03/04/2017	74550	218 * I
MEA8903	0000095924	28/04/2017	74630	218 * II
MEC5026	0000095583	17/04/2017	74550	218 * I
MEP5725	0000096550	18/05/2017	74550	218 * I
MFB8439	0000095187	03/04/2017	74550	218 * I
MFM4992	0000095277	07/04/2017	74550	218 * I
MHG1664	0000095749	22/04/2017	74630	218 * II

MHH5321	0000096539	18/05/2017	74550	218	*	I
MHV0361	0000095196	04/04/2017	74550	218	*	I
MHW5462	0000095141	02/04/2017	74630	218	*	II
MIE0046	0000095728	21/04/2017	74550	218	*	I
MIO6545	0000095378	11/04/2017	74630	218	*	II
MJA9473	0000095481	15/04/2017	74550	218	*	I
MJD3623	0000095443	13/04/2017	74630	218	*	II
MJI8575	0000095623	18/04/2017	74550	218	*	I
MKA8428	0000095429	13/04/2017	74550	218	*	I
MKG7488	0000096690	22/05/2017	74550	218	*	I
MKN8823	0000095682	21/04/2017	74550	218	*	I
MKO8080	0000095433	13/04/2017	74550	218	*	I
MKR3086	0000095280	07/04/2017	74630	218	*	II
MKU6425	0000095264	07/04/2017	74550	218	*	I
MKX4392	0000095688	21/04/2017	74550	218	*	I
MLB0491	0000095191	04/04/2017	74550	218	*	I
MLJ6763	0000095902	27/04/2017	74550	218	*	I
MLQ5458	0000095740	22/04/2017	74550	218	*	I
MLV8990	0000096573	19/05/2017	74550	218	*	I
MLW5001	0000096574	19/05/2017	74550	218	*	I
MLX9835	0000096702	23/05/2017	74630	218	*	II
MMJ2319	0000095799	23/04/2017	74630	218	*	II
NKX0152	0000096712	23/05/2017	74550	218	*	I
NSS7063	0000095776	23/04/2017	74550	218	*	I
OLK2445	0000095762	22/04/2017	74630	218	*	II
OLK2445	0000095763	22/04/2017	74710	218	*	III
QHE8457	0000095885	27/04/2017	74550	218	*	I
QHF5885	0000096682	22/05/2017	74550	218	*	I
QHH5177	0000095878	26/04/2017	74550	218	*	I
QHH5177	0000095884	26/04/2017	74630	218	*	II
QHR6517	0000095457	14/04/2017	74550	218	*	I
QHW7299	0000095928	28/04/2017	74550	218	*	I
QHZ9251	0000095287	07/04/2017	74630	218	*	II
QID5843	0000096622	20/05/2017	74550	218	*	I
QIE9115	0000095691	21/04/2017	74550	218	*	I
QIO5666	0000095721	21/04/2017	74550	218	*	I
QIY0642	0000095854	25/04/2017	74550	218	*	I
QIZ1984	0000095634	19/04/2017	74550	218	*	I
QJR2626	0000096662	21/05/2017	74550	218	*	I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

DAVIS RABUSKE DE MATOS
AUTORIDADE DE TRANSITO

Alto Bela Vista

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8657 228/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8657 228/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGD0490	55210328C	17/04/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALTO BELA VISTA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14 DRP

Anchieta

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8250 668/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8250 668/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ION9450	P01E70006M	28/01/2017	65992	230 * V	293.47
MCF1359	P01E700070	08/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MDX7518	P01E70009Y	17/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDX7518	P01E70009Z	17/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MDX7518	P01E7000A0	17/03/2017	50100	162 * I	880.40
QHJ9465	P01E7000AJ	30/03/2017	52070	169	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANCHIETA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 667/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 667/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYX4067	P01E7000BC	24/04/2017	54100	181 * IV
MBY6893	54611615F	22/04/2017	50450	162 * V
MFS1639	P01E7000BR	02/05/2017	66371	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANCHIETA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

ANITA GARIBALDI

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 553/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 553/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MLJ3246	54449679E	16/05/2017	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITA GARIBALDI/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

LUCIANA RODERMEL
DELEGADA DE POLICIA

ANITÁPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 343/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 343/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CQY9678	54726424E	25/04/2017	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITAPOLIS/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

APIUNA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8104 477/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8104 477/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MKP9995	55508156E	07/03/2017	57380	186 * II	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 476/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 476/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BOR3754	P01XX000HV	27/04/2017	57380	186 * II
DXG4045	P01XX000HT	27/04/2017	57380	186 * II
LZM3022	P01XX000HP	27/04/2017	57380	186 * II
MCO0421	55508309E	06/04/2017	51851	167
MEX1692	P01Y10003M	22/05/2017	65992	230 * V
MEX1692	P01Y10003N	22/05/2017	50610	163 c/c 162 * I
MEX1692	P01Y10003O	22/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGT4748	P01Y10003P	22/05/2017	66531	230 * XI
MLB6678	P01Y100030	28/04/2017	57380	186 * II
MLQ4215	P01Y10002Z	28/04/2017	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

ASCURRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8096 886/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8096 886/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACS1942	P01XX000EC	23/03/2017	50100	162 * I	880.40
LYI6692	P01XX00053	29/01/2017	51851	167	195.23
MAM9340	P01XX000EU	27/03/2017	69120	232	88.38
MAP5000	P01XX0008C	15/02/2017	51851	167	195.23
MBZ4857	P01XX000CP	15/03/2017	57200	186 * I	195.23
MCY5507	P01XX000E6	22/03/2017	58350	195	195.23
MCY5507	P01XX000E9	22/03/2017	70562	244 * III c/c 1§	130.16
MCZ1574	P01XX00073	09/02/2017	51851	167	195.23
MDI0040	P01XX000CD	14/03/2017	51851	167	195.23
MEI0504	P01XX000ET	26/03/2017	57380	186 * II	293.47
MFX4778	P01XX000D0	16/03/2017	65561	230 * I	293.47
MIT8038	P01XX000EB	23/03/2017	51851	167	195.23
MMJ9228	P01XX0007L	11/02/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 885/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 885/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LAS7402	P01XX000KE	21/05/2017	57970	191
LAS7402	P01XX000KF	18/05/2017	65992	230 * V
MGB6626	54273077F	21/04/2017	52070	169
MMJ9228	54246731N	24/04/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

ATALANTA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8368 493/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8368 493/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
JLB1141	54092009G	10/01/2017	50100	162 * I	880.40
JLB1141	54092010G	10/01/2017	65992	230 * V	293.47
LXP1210	54092059G	14/02/2017	65992	230 * V	293.47
LYK3826	55502147F	20/02/2017	51851	167	195.23
MIL3373	54239041N	04/04/2017	50020	257 8§	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 492/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 492/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CRI7591	54092098G	11/04/2017	65992	230 * V
CRI7591	54092097G	11/04/2017	51851	167
DOC3732	54092210G	01/05/2017	65992	230 * V
MGW2634	54249903N	28/04/2017	50020	257 8§
MKG5216	P02S000002	26/05/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

AURORA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8110 392/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8110 392/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALJ1545	P01W10001E	26/03/2017	54522	181 * VIII	195.23
MAF6365	P01W100019	26/03/2017	54281	181 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AURORA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

BALNEÁRIO GAIVOTA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8508 880/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8508 880/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

AEW6202	P01FS000ZP	11/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
BRB9126	P01FS000NR	18/12/2016	51852	167	195.23
GXA5245	P01FS001D8	16/02/2017	54526	181 * VIII	195.23
ICB4931	P01FS000X0	08/01/2017	55250	181 * XV	130.16
IGC5086	P01FS000GE	05/11/2016	57200	186 * I	195.23
IGC5086	P01FS000H0	09/11/2016	54525	181 * VIII	195.23
IGC5086	P01FS000KZ	03/12/2016	57200	186 * I	195.23
IGH4553	P01FS000O1	19/12/2016	55250	181 * XV	130.16
IGQ3926	P01FM00031	28/01/2017	65992	230 * V	293.47
ILV8523	P01FS001OJ	02/04/2017	54525	181 * VIII	195.23
IOL8118	P01BH0006T	28/12/2016	65640	230 * II	293.47
IQU5563	P01FS000RL	31/12/2016	55250	181 * XV	130.16
IWR9614	P01FS000SA	31/12/2016	55250	181 * XV	130.16
JME1358	P01FS000TX	04/01/2017	55250	181 * XV	130.16
LXO8073	P01FS0012D	16/01/2017	50100	162 * I	880.40
LXO8073	P01FS0012E	16/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYU3426	P01FS000V0	07/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZB4807	P01FS000RP	31/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
MAU8563	P01FS000KK	29/11/2016	57200	186 * I	195.23
MAX0500	P01BH0005T	23/12/2016	65992	230 * V	293.47
MAX0500	P01FS000LI	07/12/2016	57200	186 * I	195.23
MBH8233	P01JW000BV	17/03/2017	75790	165 A	2934.68
MDH4749	P01FS000NI	18/12/2016	51851	167	195.23
MEI9359	P01FM0000W	27/12/2016	65992	230 * V	293.47
MEL6018	P01FS001CK	13/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MEQ2647	P01FS001O9	02/04/2017	65992	230 * V	293.47
MEQ2647	P01FS001OA	02/04/2017	50100	162 * I	880.40
MEQ2647	P01FS001OB	02/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFJ5007	P01FS0013G	18/01/2017	65992	230 * V	293.47
MFJ5007	P01FS0013H	18/01/2017	50100	162 * I	880.40
MFJ5007	P01FS0013I	18/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFX4086	P01FS0014I	20/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFX4086	P01FS0014J	20/01/2017	50100	162 * I	880.40
MHT7218	P01FS000HR	13/11/2016	55250	181 * XV	130.16
MIF2345	P01FS000NC	17/12/2016	75790	165 A	2934.68
MKD3606	P01FS001G3	25/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MKJ2165	P01BH0005Y	24/12/2016	75790	165 A	2934.68
MKW3383	P01FS000U1	04/01/2017	55250	181 * XV	130.16
MMA6421	P01FS000UR	06/01/2017	55250	181 * XV	130.16
MMC1024	P01FS000QS	28/12/2016	55250	181 * XV	130.16
NJL6462	P01FS000PE	25/12/2016	55250	181 * XV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BALNEARIO GAIVOTA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

AILTON ZANELATTO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8508 879/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8508 879/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IAQ7065	P01FS001S1	26/04/2017	65992	230 * V
IDL3164	P01BF001LH	29/04/2017	65992	230 * V
IKD5622	P01FS001UX	22/05/2017	65992	230 * V
IKD5622	P01FS001UY	22/05/2017	50100	162 * I
IKD5622	P01FS001UZ	22/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
IKG9208	P01FS001UJ	17/05/2017	51420	164 c/c 162 * V
INH1251	P01FS001V0	23/05/2017	65992	230 * V
LXB8429	P01BF001M9	30/04/2017	51851	167
LYE5288	P01FS001SF	30/04/2017	65992	230 * V
LYY3926	P01FS001SI	30/04/2017	65992	230 * V
LYY7385	P01BF001ME	30/04/2017	51851	167
MBE9944	P01FS001UR	20/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBE9944	P01FS001US	20/05/2017	50100	162 * I
MEL8996	P01FS001UN	20/05/2017	58350	195
MER3507	P01FS001S3	26/04/2017	55250	181 * XV
MFR2807	55475235F	20/04/2017	65561	230 * I
MGQ8662	P01BF001MC	30/04/2017	51851	167
MIU9402	P01FS001RK	22/04/2017	57200	186 * I
MJH9164	55865742F	13/05/2017	59080	202 * I
MJO8802	55475442F	13/04/2017	52741	175
MKL2478	P01FS001UK	18/05/2017	55250	181 * XV
MKV3833	P01BF001MD	30/04/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BALNEARIO GAIVOTA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

AILTON ZANELATTO
DELEGADO DE POLICIA

Balneário Rincão

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8804 10/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO - 211920

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8804 10/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CZD0988	54875123G	27/04/2017	51851	167
LYG1242	54875131G	28/04/2017	51851	167
MCB9198	54875174G	18/05/2017	58780	199
MEU6501	54875135G	28/04/2017	51851	167
MGI5584	54875265G	23/04/2017	54521	181 * VIII
MGJ3968	54875143G	13/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MGQ4530	54875283G	29/04/2017	51851	167
MIV7458	54875134G	28/04/2017	51851	167
MIW2518	54875651G	18/05/2017	73662	252*VI
MJH1149	54875118G	27/04/2017	51851	167
MKF2909	54875272G	23/04/2017	54521	181 * VIII
MLV8928	54875119G	27/04/2017	51851	167
NPA0055	54875297G	13/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BALNEARIO RINCAO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

NESTOR BACK
SECRETARIO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8804 9/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8804 9/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CII5928	54875256G	21/04/2017	50100	162 * I
CJC3523	54875232G	21/05/2017	50100	162 * I
IAW1051	54875259G	22/04/2017	75790	165 A
LYU9959	54875268G	23/04/2017	50100	162 * I
LYU9959	54875270G	23/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBD0409	54875231G	13/05/2017	50100	162 * I
MBD0409	54875230G	13/05/2017	65992	230 * V
MBR2764	54875361G	20/05/2017	65992	230 * V
MBR2764	54875362G	20/05/2017	50100	162 * I
MER7947	54875366G	20/05/2017	65992	230 * V
MFQ1077	54875254G	21/04/2017	65992	230 * V
MIO8311	54875227G	01/05/2017	64080	221
MIO8311	54875225G	01/05/2017	65992	230 * V
MJS2542	54875156G	22/04/2017	73400	252 * IV
MLA3527	54875351G	26/04/2017	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BALNEARIO RINCAO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO REGIONAL

Barra Bonita

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8777 99/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8777 99/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZA6153	55867428D	26/03/2017	50100	162 * I	880.40
LZA6153	55867429D	26/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA BONITA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO DE POLICIA

Barra Velha

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1517/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1517/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AZJ2863	P01JX0007K	24/03/2017	65992	230 * V	293.47
AZJ2863	P01JX0007L	24/03/2017	50100	162 * I	880.40
AZJ2863	P01JX0007M	24/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
EEI5088	P028K0006W	26/03/2017	50100	162 * I	880.40
ELD5656	P028K0007W	02/04/2017	75790	165 A	2934.68
LLL0697	P028K00036	20/01/2017	69630	237	195.23
LWX1216	P028D00044	23/03/2017	65992	230 * V	293.47
LWX1216	P028D00045	23/03/2017	69120	232	88.38
LYM7823	P028K0004T	11/03/2017	50450	162 * V	293.47
LZB2675	P01JX0007A	21/03/2017	65992	230 * V	293.47
LZB2675	P01JX0007B	21/03/2017	50100	162 * I	880.40
LZB2675	P01JX0007C	21/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LZJ9908	P028D00046	26/03/2017	65992	230 * V	293.47
LZJ9908	P028D00047	26/03/2017	50100	162 * I	880.40
LZT1416	P028G0002C	16/03/2017	50450	162 * V	293.47
MCT6993	P01JX0007G	24/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MCT6993	P01JX0007H	24/03/2017	67690	230 * XXII	130.16

MCT6993	P01JX0007I	24/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MCT7244	P00QP0011O	19/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MCX4511	P01JX00067	09/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MCX4511	P01JX00069	09/03/2017	66371	230 * IX	195.23
MCX4511	P01JX0006A	09/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MDZ6727	P01JX0006Y	20/03/2017	66961	230 * XV	195.23
MFS7414	P028K00072	26/03/2017	52741	175	2934.68
MFS7414	P028K00073	26/03/2017	50100	162 * I	880.40
MGM8329	P028D00042	23/03/2017	65992	230 * V	293.47
MHM7955	P00S8000HJ	17/01/2017	50100	162 * I	880.40
MHM7955	P00S8000HK	17/01/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MII4561	P01JX00074	21/03/2017	50100	162 * I	880.40
MII4561	P01JX00075	21/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MJA7750	P028G0003P	07/04/2017	65992	230 * V	293.47
MJM2671	P00QP001A9	01/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MLT0979	P01JX00047	23/01/2017	69120	232	88.38
NEZ9238	P028K0007A	28/03/2017	65992	230 * V	293.47
OKF5932	P00R5000DG	15/01/2017	50100	162 * I	880.40
QHC8435	P01JX0005V	04/03/2017	65992	230 * V	293.47
QHU5981	P028K0007N	01/04/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

WILSON MASSON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1518/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA - 280410

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1518/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAT8174	P00R900184	28/01/2017	51851	167	195.23
AES6515	P028K00085	02/04/2017	51851	167	195.23
AGS9931	P00R5000JH	19/02/2017	51851	167	195.23
AHX4183	P00QP000TT	05/01/2017	55250	181 * XV	130.16
AKA1909	P01JX0007D	23/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
AKK8130	P00S8000FJ	14/01/2017	51851	167	195.23

AUV7704	P00QP0010W	18/01/2017	51851	167	195.23
AVC6982	P00R900185	28/01/2017	51851	167	195.23
AVC6982	P00R900186	28/01/2017	51852	167	195.23
AXS0940	P00R90013D	13/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
BEM1597	P00QP0017J	29/01/2017	51851	167	195.23
CAP8444	P00R90017F	25/01/2017	51851	167	195.23
DPA2427	P01JX000B4	05/04/2017	51851	167	195.23
DPN8823	54260545F	27/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
DPN8823	54260546F	27/03/2017	55250	181 * XV	130.16
EAU5177	P00S8000OL	05/02/2017	52070	169	88.38
EBO2998	P028K0006B	24/03/2017	51851	167	195.23
ELD5656	P028K0007X	02/04/2017	58350	195	195.23
FZC4099	P028K0008H	02/04/2017	51851	167	195.23
GSW1731	P00QP000XF	11/01/2017	51851	167	195.23
HOJ5222	P01JX0009A	25/03/2017	72340	250 * I * a	130.16
ILB8914	P028D0003R	20/03/2017	51851	167	195.23
IPF1494	P028G0001P	07/03/2017	58350	195	195.23
IPF1494	P028G0001Q	07/03/2017	57200	186 * I	195.23
IPF1494	P028G0001R	07/03/2017	63780	220 * XII	195.23
IPF1494	P028G0001S	07/03/2017	63941	220 * XIV	293.47
ITM1979	P01JX000B5	05/04/2017	51851	167	195.23
KEJ1459	P01JX000AP	01/04/2017	51851	167	195.23
KQN4935	P01JX0009L	28/03/2017	51851	167	195.23
LXD7088	P01JX0003C	14/01/2017	51851	167	195.23
LXY8398	P00QP0019T	27/02/2017	51851	167	195.23
LYA9967	P028K0003L	30/01/2017	54600	181 * IX	130.16
LZB7687	P01JX0009K	28/03/2017	51851	167	195.23
MAJ9091	P01JX000B9	05/04/2017	51851	167	195.23
MAW3176	P01JX000AS	01/04/2017	51851	167	195.23
MBN6081	P028K00088	02/04/2017	51851	167	195.23
MBO5783	P01JX0008I	25/03/2017	51851	167	195.23
MBQ6188	P028G0003D	06/04/2017	51851	167	195.23
MBX3731	P028D0003O	20/03/2017	51851	167	195.23
MCT6993	P01JX0007J	24/03/2017	52070	169	88.38
MCX4511	54902241F	09/03/2017	52151	170	293.47
MCX4511	P01JX00066	09/03/2017	57200	186 * I	195.23
MCX4511	P01JX00068	09/03/2017	58350	195	195.23
MCY5397	P01JX000AI	01/04/2017	54790	181 * X	130.16
MDU9358	P00R5000DT	17/01/2017	55250	181 * XV	130.16
MDZ0561	P00R90010S	07/01/2017	51851	167	195.23
MDZ6727	P01JX0006Z	20/03/2017	58350	195	195.23
MEF1227	P00QP00158	27/01/2017	51851	167	195.23
MEF6877	P00R5000G7	22/01/2017	51851	167	195.23
MEV6056	P028G0003A	06/04/2017	51851	167	195.23
MFC9729	P01JX00085	25/03/2017	52070	169	88.38
MFG6603	P028K0001W	10/01/2017	51851	167	195.23
MFU0057	P00S8000IF	19/01/2017	51851	167	195.23
MGC9089	P028K00061	24/03/2017	51851	167	195.23
MHF5134	P00S8000F4	12/01/2017	61220	214 * I	293.47
MHV0017	P00S8000I6	19/01/2017	51851	167	195.23
MIQ8986	P01JX0005O	28/02/2017	51851	167	195.23
MIQ8986	P01JX0005P	28/02/2017	51852	167	195.23
MJA6281	P00S8000IU	19/01/2017	51851	167	195.23
MJA6281	P00S8000K1	20/01/2017	51851	167	195.23
MJF5386	P028G0000S	24/02/2017	51851	167	195.23
MJI0207	P00S8000KF	21/01/2017	51851	167	195.23
MJX4417	P01JX00094	25/03/2017	52070	169	88.38
MKB7535	P00QP00136	21/01/2017	51851	167	195.23
MKS6396	P00R5000HN	29/01/2017	51851	167	195.23
MLA5930	P00R5000G1	22/01/2017	51851	167	195.23
MLY6622	P028K0008K	02/04/2017	52070	169	88.38
MMM3254	P00R9001AB	19/02/2017	51851	167	195.23
MMM3254	P00R9001AC	19/02/2017	51852	167	195.23

MYI1884	P00R900190	28/01/2017	51851	167	195.23
MYI1884	P00R900191	28/01/2017	51852	167	195.23
MYI1884	P00R900192	28/01/2017	65300	228	195.23
NEU7104	P028K0002P	18/01/2017	51851	167	195.23
NGH4649	P028K0001R	10/01/2017	51851	167	195.23
NXH2253	P00QP000ZT	18/01/2017	51852	167	195.23
OKF5405	P028G0003E	06/04/2017	52070	169	88.38
QHG8113	P028K0006A	24/03/2017	51851	167	195.23
QHH3571	P01JX00091	25/03/2017	52070	169	88.38
QHS4586	P00QP000WU	10/01/2017	51851	167	195.23
QIG1782	P00QP000WW	10/01/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

AUTIERES MAURO MACCAGNAN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1515/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1515/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DDW6154	P028K000KW	24/05/2017	50100	162 * I
JWQ2153	P028G00044	25/05/2017	64080	221
LZQ2889	P028K000L3	24/05/2017	67261	230 * XVIII
MET1455	P028K000L0	24/05/2017	65992	230 * V
MET1455	P028K000L1	24/05/2017	50100	162 * I
MET1455	P028K000L2	24/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MIL6597	P028K00074	28/03/2017	65992	230 * V
MKM0675	P028D0005L	22/04/2017	50100	162 * I
MKM0675	P028D0005N	22/04/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

WILSON MASSON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1516/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA - 280410

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1516/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFA4445	P028K000K4	16/05/2017	51851	167
AJZ3316	P01JX000EL	15/05/2017	51851	167
ALR6520	P028K000FI	06/05/2017	52070	169
ASB8005	P01JX000CC	21/04/2017	51851	167
CIT1040	P01JX000CG	21/04/2017	51851	167
DPW5132	P01JX000C6	21/04/2017	70991	244 * V II
DPW5132	P01JX000C7	21/04/2017	52070	169
IKR1130	P028K000BT	25/04/2017	51851	167
IPR7788	P028K00091	02/04/2017	52070	169
LXZ1327	P028K000KR	23/05/2017	51851	167
LYC9221	P028K000KI	19/05/2017	54521	181 * VIII
LYE4998	P028K000KS	23/05/2017	51851	167
MDF5201	P028K000A3	13/04/2017	52070	169
MEK4039	P028K00096	09/04/2017	51851	167
MFX7136	P028K000EH	03/05/2017	51851	167
MFZ7791	54256361N	19/05/2017	50020	257 8§
MGT2744	P028K000K1	15/05/2017	54521	181 * VIII
MJL8161	P028K000DH	29/04/2017	51851	167
MJN2556	P028K000E6	03/05/2017	51851	167
MKR6213	P028K0008F	02/04/2017	51851	167
MKX9561	P028K000EF	03/05/2017	52070	169
MMD3574	P028K000KM	19/05/2017	51851	167
NWA5596	P028K000BU	25/04/2017	51851	167
OKE4312	P028K000BY	25/04/2017	52070	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

AUTIERES MAURO MACCAGNAN
AUTORIDADE DE TRANSITO

Bela Vista do Toldo

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8512 435/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8512 435/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAC2998	54299832E	13/05/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELA VISTA DO TOLDO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

BENEDITO NOVO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8165 721/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8165 721/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BLT7973	54576302E	12/02/2017	51691	165	2934.68
MDQ9841	55076558F	15/03/2017	64080	221	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETI
DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8165 720/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8165 720/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

ANG3417 55076304F 10/04/2017 51851 167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETI
DELEGADODE POLICIA

BIGUAÇU

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8048 1997/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8048 1997/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IJG4443	P01IJ0001F	18/03/2017	50450	162 * V	293.47
IML2822	P01HY0008G	28/03/2017	50100	162 * I	880.40
MCK1821	P01HY00043	30/12/2016	50100	162 * I	880.40
MDL9771	54851397E	11/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDL9771	54851393E	11/02/2017	50100	162 * I	880.40
MEZ9384	P01HY0008H	28/03/2017	65992	230 * V	293.47
MEZ9384	P01HY0008I	28/03/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8048 1998/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU - 280450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8048 1998/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AUH5391	55012233E	21/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FTY3841	P01HY0008E	28/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
IKQ3411	54851129E	10/03/2017	57380	186 * II	293.47
JPF0290	54855149E	20/03/2017	54600	181 * IX	130.16
MAQ0342	54855138E	17/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBZ6149	P01IK00010	21/01/2017	55250	181 * XV	130.16
MCS0457	54855141E	20/03/2017	54600	181 * IX	130.16
MCT5821	54843797E	09/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MEG1850	55012338E	20/12/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEZ9734	P01HY0004V	11/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEZ9734	P01IK0001Z	07/03/2017	55760	182 * I	130.16
MFJ1479	55012229E	21/03/2017	54600	181 * IX	130.16
MJW9824	54851128E	06/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MLA7474	54855132E	16/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MLM2598	54855163E	03/04/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MVH5552	54846695E	28/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
NZG0216	55012240E	21/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
OTX0571	54846686E	23/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIC8988	P01HW00042	01/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QIM9231	54846675E	21/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

SAUL DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1995/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8048 1995/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IGU0011	54851137E	19/04/2017	50100	162 * I
MBW0606	P01HY0008P	11/04/2017	50450	162 * V
MDQ1204	P01HY0009A	25/04/2017	50100	162 * I
MDQ1204	P01HY0009B	25/04/2017	65992	230 * V
MDQ1204	P01HY0009C	25/04/2017	73400	252 * IV
MFM9744	P01HW0004X	02/05/2017	50100	162 * I
MFM9744	P01HW0004Y	02/05/2017	65992	230 * V
MGM2937	P01IJ0002D	24/05/2017	50100	162 * I
QHK3820	P01HW00053	17/05/2017	66020	230 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1996/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU - 280450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1996/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

LVD4773	54855198E	10/04/2017	54521	181 * VIII
MAG8473	54855292E	13/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MGZ0634	54851135E	11/04/2017	65300	228
MMH8346	54855298E	17/04/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

SAUL DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

BLUMENAU

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8801 256/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - LE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8801 256/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFG0041	0000083097	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
AGO9054	0000084296	08/03/2017	74710	218 * III	880.40
AHT0391	0000086021	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
AKN6150	0000083582	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
ALJ2557	0000080266	20/01/2017	74710	218 * III	880.40
ALR9458	0000086586	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
ALT6067	0000086090	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
AOX0858	0000080969	27/01/2017	74550	218 * I	130.16
ARN8517	0000086123	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
ARW7833	0000081555	05/02/2017	74630	218 * II	195.23
ASP6414	0000086828	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
AUA2763	0000085947	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
AUN6847	0000083762	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
AUT2698	0000086391	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
BBB1280	0000086198	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
BBD1910	0000087626	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
BBE5886	0000086137	20/03/2017	74630	218 * II	195.23
BGK6640	0000087102	02/04/2017	74630	218 * II	195.23
BLD9498	0000080867	28/01/2017	74550	218 * I	130.16

BNI2699	0000084366	09/03/2017	74710	218 * III	880.40
CBF3625	0000080997	29/01/2017	74550	218 * I	130.16
CBF3625	0000081062	30/01/2017	74550	218 * I	130.16
CBF3625	0000080430	23/01/2017	74550	218 * I	130.16
CBF3625	0000080553	24/01/2017	74550	218 * I	130.16
CVP7761	0000087419	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
CYR9939	0000087529	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
DJF6808	0000085850	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
DRM5366	0000086600	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
DSB4204	0000084450	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
ETK9057	0000085969	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
FGY3060	0000080843	27/01/2017	74550	218 * I	130.16
FHM5953	0000086528	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
GOL6237	0000081093	31/01/2017	74630	218 * II	195.23
GXH3172	0000083849	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
HBH2428	0000084613	12/03/2017	74710	218 * III	880.40
IHL9623	0000086045	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
ILG3518	0000084741	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
ITG2980	0000081456	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
JOP8139	0000085977	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
JQX7647	0000086449	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
KAU2591	0000082162	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
KKS7452	0000085781	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
KPM6850	0000081152	01/02/2017	74550	218 * I	130.16
KQJ0516	0000082847	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
LBC7657	0000080842	29/01/2017	74550	218 * I	130.16
LWS9800	0000081074	31/01/2017	74550	218 * I	130.16
LWW8619	0000081323	03/02/2017	74550	218 * I	130.16
LWX7450	54240418N	06/04/2017	50020	257 8§	130.16
LWZ6436	0000082172	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
LXY0717	0000085989	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYJ2246	0000085962	19/03/2017	74630	218 * II	195.23
LYQ4100	0000086864	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYR1643	0000084155	06/03/2017	74630	218 * II	195.23
LYR4713	0000085885	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYS5262	0000082157	12/02/2017	74630	218 * II	195.23
LYS6924	0000086695	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZB4349	0000086730	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZR9709	0000081973	10/02/2017	74630	218 * II	195.23
LZR9709	0000081606	06/02/2017	74630	218 * II	195.23
LZR9709	0000080838	29/01/2017	74550	218 * I	130.16
MAK8957	0000083011	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAK9962	0000086284	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAL4382	0000084982	16/03/2017	74630	218 * II	195.23
MAU9132	0000081788	08/02/2017	74630	218 * II	195.23
MAU9132	0000081442	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAW0106	0000081167	01/02/2017	74630	218 * II	195.23
MAW0106	0000080709	26/01/2017	74630	218 * II	195.23
MAY3112	0000086791	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBA6169	0000086590	26/03/2017	74630	218 * II	195.23
MBM1588	0000086457	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBQ5726	0000085790	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBW0433	0000083091	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBW5482	0000086830	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBW5731	0000086999	31/03/2017	74630	218 * II	195.23
MCE9857	0000080710	26/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCE9857	0000080554	24/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCF0316	0000087099	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCI2637	0000083998	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCJ8459	0000086708	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCJ8459	0000086610	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCJ8459	0000085952	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCK7484	0000083366	25/02/2017	74630	218 * II	195.23

MCM1985	0000079706	16/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCM2607	0000086575	26/03/2017	74630	218 * II	195.23
MCU2776	0000084819	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCY2447	0000086588	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDH8598	0000081170	01/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDK1906	0000082409	15/02/2017	74630	218 * II	195.23
MDK9666	0000086929	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDL4353	0000086413	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDO9661	0000081045	30/01/2017	74550	218 * I	130.16
MDO9661	0000081049	30/01/2017	74550	218 * I	130.16
MDS6856	0000081149	31/01/2017	74550	218 * I	130.16
MDU5181	0000087463	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDU9966	0000082670	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDZ6475	0000081140	01/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEA3459	0000086589	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEC6031	0000086601	26/03/2017	74630	218 * II	195.23
MEE2912	0000087277	03/04/2017	74630	218 * II	195.23
MEE2912	0000087591	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEH3201	0000086899	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEI8910	0000081746	08/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEL2899	0000086841	29/03/2017	74630	218 * II	195.23
MEL9375	0000079041	09/01/2017	74550	218 * I	130.16
MEN8943	0000085881	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEP5093	0000080833	29/01/2017	74550	218 * I	130.16
MEQ9672	0000082235	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
MER4990	0000087371	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEU7142	0000080666	26/01/2017	74550	218 * I	130.16
MEW5349	0000086481	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEY4084	0000083644	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEY6769	0000082962	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEY7503	0000086513	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEY8909	0000079123	10/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFA8286	0000084466	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFC2427	0000083605	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFJ8037	0000080456	23/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFK9954	0000083103	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFO2085	0000080418	19/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFQ5355	0000083543	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFQ5756	0000081768	08/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFQ9549	0000086386	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFR7095	0000086439	24/03/2017	74710	218 * III	880.40
MFS7150	0000081148	01/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFT2208	0000086437	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFW3312	0000086517	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFW7417	0000085852	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFZ3725	0000080097	20/01/2017	74630	218 * II	195.23
MFZ9198	0000086011	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGA3803	0000086208	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGC1716	0000086810	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGC3619	0000086797	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGD4607	0000086667	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGG2449	0000086450	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGG3630	0000080428	23/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGH8927	0000083430	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGJ3268	0000086642	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGR0384	0000086652	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGR0384	0000086441	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGR2470	0000080989	29/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGR6447	0000083906	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGW9920	0000086743	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGY8175	0000084359	09/03/2017	74630	218 * II	195.23
MGY9193	0000086549	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGZ6223	0000087362	04/04/2017	74550	218 * I	130.16

MGZ8468	0000086097	17/03/2017	74630	218	* II	195.23
MGZ9536	0000086212	21/03/2017	74630	218	* II	195.23
MGZ9536	0000086194	17/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGZ9536	0000086347	23/03/2017	74630	218	* II	195.23
MGZ9536	0000084894	15/03/2017	74630	218	* II	195.23
MGZ9536	0000086734	27/03/2017	74630	218	* II	195.23
MGZ9536	0000086544	25/03/2017	74630	218	* II	195.23
MHA2698	0000086520	25/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHA4259	0000086220	17/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHD4652	0000080939	29/01/2017	74550	218	* I	130.16
MHL1136	0000086251	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHM7740	0000087425	04/04/2017	74630	218	* II	195.23
MHM8106	0000086411	24/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHN3176	0000086551	25/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHP7358	0000085876	22/03/2017	74710	218	* III	880.40
MHQ4354	0000080620	25/01/2017	74550	218	* I	130.16
MHT9773	0000082168	12/02/2017	74630	218	* II	195.23
MHU1911	0000086243	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHV4588	0000080450	23/01/2017	74550	218	* I	130.16
MHW4100	0000086925	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIC3425	0000087878	10/04/2017	74550	218	* I	130.16
MIJ4698	0000086727	27/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIJ9617	0000086711	27/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIL2071	0000086489	25/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIL4796	0000080731	28/01/2017	74550	218	* I	130.16
MIN5577	0000080603	25/01/2017	74550	218	* I	130.16
MIN8036	0000086804	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIT6075	0000086757	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJA6395	0000086219	17/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJB9676	0000081197	02/02/2017	74550	218	* I	130.16
MJC4739	0000087502	05/04/2017	74550	218	* I	130.16
MJD0627	0000086108	18/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJE0796	0000086781	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJE0940	0000083846	03/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJE7089	0000086696	27/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJE9458	0000082416	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
MJJ7918	0000081184	02/02/2017	74550	218	* I	130.16
MJK5497	0000083796	03/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJL9405	0000086692	27/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJM4012	0000083324	25/02/2017	74550	218	* I	130.16
MJM6503	0000086566	26/03/2017	74630	218	* II	195.23
MJO7014	0000084744	13/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJR1206	0000086687	27/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJR1632	0000085869	21/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJR7821	54232510N	14/03/2017	50020	257	8§	130.16
MJT6209	0000085792	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJT8098	0000086075	18/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJW0414	0000086657	26/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJW9786	0000086394	24/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJY0469	0000086425	24/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJY6705	0000082442	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
MJZ8515	0000085853	18/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKA9949	0000083821	03/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKB5122	0000080613	25/01/2017	74550	218	* I	130.16
MKI6653	0000084793	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKJ7917	0000086235	18/03/2017	74630	218	* II	195.23
MKL4992	0000086681	27/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKM9244	0000086672	27/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKO7352	0000080479	24/01/2017	74550	218	* I	130.16
MKT3619	0000086562	26/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKX8602	0000086277	23/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKZ0358	0000086677	27/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKZ1388	0000084527	11/03/2017	74550	218	* I	130.16

MKZ8284	0000086429	24/03/2017	74550	218	* I	130.16
MLE3767	0000078750	06/01/2017	74550	218	* I	130.16
MLE3767	0000079642	15/01/2017	74550	218	* I	130.16
MLF1815	0000078354	02/01/2017	74550	218	* I	130.16
MLH6614	0000082418	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLH7076	0000086272	23/03/2017	74550	218	* I	130.16
MLH7271	0000086054	20/03/2017	74550	218	* I	130.16
MLI8587	0000086050	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
MLI9189	0000080541	24/01/2017	74550	218	* I	130.16
MLK5474	0000080907	27/01/2017	74550	218	* I	130.16
MLK5474	0000080915	28/01/2017	74550	218	* I	130.16
MLK8594	0000084230	07/03/2017	74630	218	* II	195.23
MLL9869	0000086408	24/03/2017	74630	218	* II	195.23
MLO8538	0000086030	17/03/2017	74550	218	* I	130.16
MLP8600	0000086845	29/03/2017	74550	218	* I	130.16
MLS8908	0000084047	05/03/2017	74550	218	* I	130.16
MLX9864	0000080453	23/01/2017	74550	218	* I	130.16
MMD0828	0000079881	18/01/2017	74550	218	* I	130.16
MMH8781	0000080116	21/01/2017	74550	218	* I	130.16
MOM9455	0000080448	23/01/2017	74550	218	* I	130.16
MSG6295	0000086158	21/03/2017	74550	218	* I	130.16
OOH9025	0000083938	04/03/2017	74550	218	* I	130.16
OPU4038	0000087493	05/04/2017	74550	218	* I	130.16
OPW6904	0000086304	23/03/2017	74550	218	* I	130.16
OWN4738	0000087554	06/04/2017	74550	218	* I	130.16
PWG4351	0000084817	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHC2590	0000082199	13/02/2017	74550	218	* I	130.16
QHJ1707	0000086424	24/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHP7098	54222706N	02/02/2017	50020	257	8§	130.16
QHR7634	0000085824	19/03/2017	74630	218	* II	195.23
QHS0300	0000086317	23/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHT8581	54228449N	01/03/2017	50020	257	8§	130.16
QHY0608	0000086139	20/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHZ3011	0000086211	21/03/2017	74630	218	* II	195.23
QHZ9760	54241349N	10/04/2017	50020	257	8§	130.16
QIA3631	0000080510	24/01/2017	74550	218	* I	130.16
QIE3601	0000085991	19/03/2017	74710	218	* III	880.40
QIF8440	0000085838	15/03/2017	74550	218	* I	130.16
QIK9080	54222703N	02/02/2017	50020	257	8§	130.16
QIM1805	0000086122	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
QIW0888	0000080086	22/01/2017	74550	218	* I	130.16
QIZ3000	0000086855	29/03/2017	74550	218	* I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

FELIPE BUENO
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 255/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - LE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 255/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAB7779	0000089140	22/04/2017	74550	218 * I
ABK0313	0000089404	24/04/2017	74630	218 * II
AKH8226	0000091645	21/05/2017	74550	218 * I
AOA7917	0000088225	13/04/2017	74550	218 * I
APP2548	0000091696	21/05/2017	74550	218 * I
AQU3596	0000091619	20/05/2017	74550	218 * I
ARI1929	0000088749	18/04/2017	74550	218 * I
ARN2858	54255821N	19/05/2017	50020	257 8§
ASH0095	0000091249	15/05/2017	74550	218 * I
AWD0458	54255819N	19/05/2017	50020	257 8§
BAD4333	0000087857	09/04/2017	74550	218 * I
BGK6640	0000091654	21/05/2017	74550	218 * I
DMM0761	0000086282	23/03/2017	74550	218 * I
DUL0552	0000091701	21/05/2017	74550	218 * I
EQW9827	0000091805	23/05/2017	74550	218 * I
EVB1966	0000086539	25/03/2017	74550	218 * I
EXS1841	0000091938	25/05/2017	74550	218 * I
FBM2777	0000091767	22/05/2017	74550	218 * I
FJL0160	0000091840	23/05/2017	74550	218 * I
GTF1179	0000091846	23/05/2017	74550	218 * I
HJP9124	0000090031	01/05/2017	74550	218 * I
HTV7697	0000091571	20/05/2017	74630	218 * II
HWE5207	0000089284	23/04/2017	74550	218 * I
IKS3238	0000088295	15/04/2017	74550	218 * I
IMX2414	0000090979	12/05/2017	74550	218 * I
IPB1642	0000091636	21/05/2017	74630	218 * II
IPM6506	0000088825	19/04/2017	74550	218 * I
ITG5291	0000091466	18/05/2017	74550	218 * I
ITG5291	0000091527	19/05/2017	74550	218 * I
JHL5005	0000087768	08/04/2017	74550	218 * I
LCH4906	0000089052	21/04/2017	74550	218 * I
LNG3068	0000091216	15/05/2017	74550	218 * I
LWV6562	0000091908	24/05/2017	74550	218 * I
LXD0936	0000088995	21/04/2017	74630	218 * II
LXG7705	0000089143	22/04/2017	74550	218 * I
LXG7705	0000089190	22/04/2017	74550	218 * I
LXN4822	0000089508	26/04/2017	74550	218 * I
LXO2567	0000089949	30/04/2017	74550	218 * I
LXS8953	0000089107	22/04/2017	74550	218 * I
LYD4918	0000091612	20/05/2017	74550	218 * I
LYM3699	0000091700	21/05/2017	74550	218 * I
LYP2297	0000088293	14/04/2017	74630	218 * II

LYQ4604	0000091891	24/05/2017	74550	218	*	I
LYQ4604	0000091892	24/05/2017	74630	218	*	II
LYQ4604	0000091893	24/05/2017	74550	218	*	I
LYQ4604	0000091894	24/05/2017	74630	218	*	II
LYQ4604	0000091887	24/05/2017	74630	218	*	II
LYQ4604	0000091435	17/05/2017	74550	218	*	I
LZA0130	0000091657	21/05/2017	74630	218	*	II
LZJ4433	0000091713	21/05/2017	74550	218	*	I
LZT1455	0000089228	23/04/2017	74550	218	*	I
LZT3182	0000089287	23/04/2017	74550	218	*	I
LZT7863	0000091470	18/05/2017	74550	218	*	I
MAE1203	0000089175	22/04/2017	74550	218	*	I
MBG5798	0000091644	21/05/2017	74550	218	*	I
MBK4533	0000091431	17/05/2017	74550	218	*	I
MBR6029	0000091594	20/05/2017	74550	218	*	I
MBV1021	0000089614	27/04/2017	74550	218	*	I
MBW7920	0000091389	17/05/2017	74550	218	*	I
MBW8182	0000088921	20/04/2017	74550	218	*	I
MCE3234	0000091780	22/05/2017	74550	218	*	I
MCE5735	0000088080	12/04/2017	74550	218	*	I
MCF3997	0000089236	23/04/2017	74550	218	*	I
MCI6148	0000091934	25/05/2017	74550	218	*	I
MCK8957	0000089521	26/04/2017	74550	218	*	I
MCL9366	0000091504	18/05/2017	74550	218	*	I
MCO1090	0000091823	23/05/2017	74630	218	*	II
MCW4466	0000089027	21/04/2017	74550	218	*	I
MCW5388	0000091422	17/05/2017	74550	218	*	I
MCY2547	0000089309	23/04/2017	74550	218	*	I
MCY5917	0000091710	21/05/2017	74550	218	*	I
MDA3836	0000091873	24/05/2017	74550	218	*	I
MDF3845	0000087984	11/04/2017	74710	218	*	III
MDJ1674	0000091765	22/05/2017	74550	218	*	I
MDO3975	0000088575	14/04/2017	74550	218	*	I
MDS6856	0000089021	21/04/2017	74550	218	*	I
MDS9741	0000091656	21/05/2017	74550	218	*	I
MDY0886	0000089165	22/04/2017	74550	218	*	I
MDY3133	0000091529	19/05/2017	74630	218	*	II
MEC6031	0000091779	22/05/2017	74550	218	*	I
MEG3414	0000091578	20/05/2017	74550	218	*	I
MEJ7324	0000088992	21/04/2017	74550	218	*	I
MEK6168	0000091432	17/05/2017	74550	218	*	I
MEM5222	0000091916	24/05/2017	74550	218	*	I
MEO5265	0000088360	16/04/2017	74630	218	*	II
MEY3075	0000088863	19/04/2017	74550	218	*	I
MFB7303	0000091876	24/05/2017	74550	218	*	I
MFI0184	0000089148	22/04/2017	74550	218	*	I
MFM8545	0000088402	14/04/2017	74550	218	*	I
MFO2423	0000089573	26/04/2017	74550	218	*	I
MFP1715	0000089268	23/04/2017	74550	218	*	I
MFQ9146	0000091564	20/05/2017	74550	218	*	I
MFR6811	0000091553	19/05/2017	74630	218	*	II
MFS5277	0000084169	06/03/2017	74550	218	*	I
MFU8584	0000088860	19/04/2017	74630	218	*	II
MFV5513	0000091750	22/05/2017	74550	218	*	I
MFZ2386	54255818N	19/05/2017	50020	257	8§	
MGC9845	0000088808	19/04/2017	74550	218	*	I
MGD5879	0000089528	26/04/2017	74550	218	*	I
MGK3124	0000089454	25/04/2017	74550	218	*	I
MGR5720	0000090162	03/05/2017	74550	218	*	I
MGU9406	54255830N	19/05/2017	50020	257	8§	
MGY2365	0000091740	22/05/2017	74550	218	*	I
MGZ9536	0000091797	23/05/2017	74550	218	*	I
MHA7702	0000091387	17/05/2017	74550	218	*	I

MHE5076	0000089360	24/04/2017	74550	218	*	I
MHF9470	0000091403	17/05/2017	74550	218	*	I
MHG5346	0000089203	22/04/2017	74550	218	*	I
MHJ6918	0000091593	20/05/2017	74550	218	*	I
MHN1217	0000088950	20/04/2017	74550	218	*	I
MHN1217	0000088962	20/04/2017	74550	218	*	I
MHP5185	0000091837	23/05/2017	74550	218	*	I
MHS4587	0000091467	18/05/2017	74550	218	*	I
MHV4387	0000091616	20/05/2017	74550	218	*	I
MHW4841	0000089367	24/04/2017	74550	218	*	I
MHX1935	0000091609	20/05/2017	74550	218	*	I
MHX8076	54255820N	19/05/2017	50020	257		8§
MIB7303	54255822N	19/05/2017	50020	257		8§
MIC3027	0000091592	20/05/2017	74550	218	*	I
MID4184	0000088906	20/04/2017	74550	218	*	I
MIJ5197	0000090062	01/05/2017	74630	218	*	II
MIM7798	0000091864	24/05/2017	74550	218	*	I
MIO9845	54255824N	19/05/2017	50020	257		8§
MIO9845	54255826N	19/05/2017	50020	257		8§
MIW3459	0000088845	19/04/2017	74550	218	*	I
MIX4127	0000088966	21/04/2017	74550	218	*	I
MIX7970	0000091804	23/05/2017	74550	218	*	I
MIZ4900	54257538N	23/05/2017	50020	257		8§
MJE0940	0000091481	18/05/2017	74550	218	*	I
MJE0940	0000091482	18/05/2017	74550	218	*	I
MJE0940	0000091620	20/05/2017	74630	218	*	II
MJE0940	0000091621	20/05/2017	74550	218	*	I
MJE0940	0000091782	22/05/2017	74630	218	*	II
MJE0940	0000091783	22/05/2017	74630	218	*	II
MJH2213	0000089072	21/04/2017	74630	218	*	II
MJH2213	0000089353	24/04/2017	74550	218	*	I
MJK5797	0000089003	21/04/2017	74630	218	*	II
MJN6069	0000088636	17/04/2017	74550	218	*	I
MJN8603	0000089501	26/04/2017	74550	218	*	I
MJQ5635	54255825N	19/05/2017	50020	257		8§
MJR1725	0000091521	19/05/2017	74550	218	*	I
MJR7540	54255823N	19/05/2017	50020	257		8§
MJU0015	0000088858	19/04/2017	74550	218	*	I
MJV0451	0000089084	21/04/2017	74630	218	*	II
MJX6139	0000089047	21/04/2017	74550	218	*	I
MJZ9309	0000091638	21/05/2017	74550	218	*	I
MKG8467	0000089319	24/04/2017	74550	218	*	I
MKL0806	0000089551	26/04/2017	74550	218	*	I
MKN1235	0000089239	23/04/2017	74550	218	*	I
MKQ9165	54257541N	23/05/2017	50020	257		8§
MKT4393	0000091827	23/05/2017	74550	218	*	I
MKW4440	54257873N	25/05/2017	50020	257		8§
MLD8318	0000091349	16/05/2017	74630	218	*	II
MLE9032	54255828N	19/05/2017	50020	257		8§
MLF4046	0000088655	17/04/2017	74550	218	*	I
MLH8573	0000088511	15/04/2017	74550	218	*	I
MLI1119	0000087940	10/04/2017	74550	218	*	I
MLI1119	0000087337	03/04/2017	74550	218	*	I
MLJ9110	0000091510	19/05/2017	74550	218	*	I
MLM0875	0000091911	24/05/2017	74550	218	*	I
MLM2570	0000088846	19/04/2017	74550	218	*	I
MLQ5777	0000091819	23/05/2017	74550	218	*	I
MLU0954	0000089343	24/04/2017	74550	218	*	I
MLX0042	0000089009	21/04/2017	74550	218	*	I
MMJ4153	0000091709	21/05/2017	74550	218	*	I
MML8728	0000087186	01/04/2017	74710	218	*	III
NAD4636	0000091468	18/05/2017	74550	218	*	I
NFI6852	54255817N	19/05/2017	50020	257		8§

NYG0576	0000091759	22/05/2017	74550	218 * I
OCE6225	0000089026	21/04/2017	74550	218 * I
OOH9025	54246839N	24/04/2017	50020	257 8§
OWL4112	0000089379	24/04/2017	74550	218 * I
QHB2210	0000090976	12/05/2017	74550	218 * I
QHB8410	0000091706	21/05/2017	74630	218 * II
QHD0829	0000089174	22/04/2017	74630	218 * II
QHF3160	54255827N	19/05/2017	50020	257 8§
QHG2806	0000091796	23/05/2017	74550	218 * I
QHL0545	0000091723	22/05/2017	74550	218 * I
QHM9362	0000091749	22/05/2017	74550	218 * I
QHP7744	0000091375	17/05/2017	74550	218 * I
QHR3299	0000091576	20/05/2017	74550	218 * I
QHV9313	0000088477	14/04/2017	74550	218 * I
QHZ2654	0000088785	19/04/2017	74550	218 * I
QIA7801	0000089024	21/04/2017	74630	218 * II
QIC1953	0000089306	23/04/2017	74550	218 * I
QIC4584	0000091611	20/05/2017	74550	218 * I
QID2186	0000082905	20/02/2017	74550	218 * I
QIJ4672	0000089504	26/04/2017	74550	218 * I
QIK5555	0000088919	20/04/2017	74550	218 * I
QIM0300	0000091772	22/05/2017	74550	218 * I
QIO2772	0000089094	22/04/2017	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

FELIPE BUENO
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8800 255/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - RE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8800 255/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABW5968	8800109392	26/01/2017	74550	218 * I	130.16
AFX4923	8800117631	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
AFZ5322	8800115101	07/03/2017	74710	218 * III	880.40

AJK2972	8800116772	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
AJT2573	8800113136	21/02/2017	74550	218	* I	130.16
AKM6019	8800106943	12/12/2016	74550	218	* I	130.16
AKM7799	8800116789	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
ALK4918	8800117645	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
ALO9134	8800110582	09/02/2017	74550	218	* I	130.16
AMU9240	8800116862	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
ANP4409	8800118524	04/04/2017	74550	218	* I	130.16
AOJ0704	8800113673	22/02/2017	74550	218	* I	130.16
AOM7278	8800116810	28/03/2017	74630	218	* II	195.23
APS8133	8800118699	04/04/2017	74550	218	* I	130.16
AQB8455	8800108997	24/01/2017	74550	218	* I	130.16
AQF1533	8800117127	29/03/2017	74630	218	* II	195.23
AQS0951	8800117682	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
ARQ6752	8800116570	23/03/2017	74550	218	* I	130.16
ASV8617	8800118362	03/04/2017	74550	218	* I	130.16
ATV1530	8800117695	31/03/2017	74550	218	* I	130.16
AVM8953	8800119231	07/04/2017	74550	218	* I	130.16
AWT7439	8800110895	10/02/2017	74550	218	* I	130.16
AXY0067	8800114047	22/02/2017	74550	218	* I	130.16
AZW0703	8800117746	31/03/2017	74550	218	* I	130.16
BAL7474	8800111926	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
BAQ4986	8800118730	04/04/2017	74550	218	* I	130.16
BDJ0890	8800114941	07/03/2017	74550	218	* I	130.16
BMR8568	8800117031	29/03/2017	74550	218	* I	130.16
BNG8731	8800119156	07/04/2017	74550	218	* I	130.16
BUP6515	8800116790	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
CVX7779	8800118435	04/04/2017	74630	218	* II	195.23
CWC3487	8800113720	22/02/2017	74550	218	* I	130.16
CXZ1713	8800116809	28/03/2017	74630	218	* II	195.23
CZU3452	8800117569	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
DHY7534	8800116666	27/03/2017	74550	218	* I	130.16
DIF9511	8800117383	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
DIJ9566	8800117445	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
DIV9761	8800117514	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
DPX9716	8800117379	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
DWT0757	8800114841	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
EAG0543	8800117599	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
EXS1841	8800113968	24/02/2017	74550	218	* I	130.16
FJS2721	8800116367	16/03/2017	74550	218	* I	130.16
FMY5137	8800119388	07/04/2017	74630	218	* II	195.23
GVW1972	8800117185	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
HEI3600	8800119411	07/04/2017	74550	218	* I	130.16
HGI3311	8800114751	06/03/2017	74550	218	* I	130.16
HGJ4743	8800109316	24/01/2017	74550	218	* I	130.16
HGS1392	8800108999	24/01/2017	74550	218	* I	130.16
HIO8792	8800115147	13/03/2017	74550	218	* I	130.16
HYU9830	8800115098	07/03/2017	74550	218	* I	130.16
HZO8744	8800114705	06/03/2017	74550	218	* I	130.16
IFV9284	8800119597	07/04/2017	74550	218	* I	130.16
IHG5025	8800117283	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
IKB9829	8800109246	24/01/2017	74550	218	* I	130.16
IUH3539	8800107898	10/01/2017	74550	218	* I	130.16
IWC8264	8800119406	07/04/2017	74630	218	* II	195.23
JWO9047	8800119142	07/04/2017	74550	218	* I	130.16
JXF1104	8800110559	08/02/2017	74550	218	* I	130.16
KEH3695	8800117485	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
KJU1178	8800109190	24/01/2017	74550	218	* I	130.16
LOU5313	8800117474	30/03/2017	74630	218	* II	195.23
LOU5313	8800117582	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
LUB3716	8800111484	15/02/2017	74630	218	* II	195.23
LVU3522	8800110836	10/02/2017	74630	218	* II	195.23
LXG1097	8800118113	01/04/2017	74550	218	* I	130.16

LXH9455	8800116823	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXI8931	8800117643	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXO6222	8800116890	28/03/2017	74630	218 * II	195.23
LXY0131	8800117678	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYQ7109	8800115031	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYS5262	8800110567	08/02/2017	74630	218 * II	195.23
LYV9052	8800116721	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZA1235	8800118523	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZR5172	8800116579	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZV6491	8800117620	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZV8409	8800116943	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZY5804	8800112296	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAB5212	8800116765	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAE0662	8800116895	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAN7734	8800117339	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAY7920	8800109326	24/01/2017	74550	218 * I	130.16
MBA7911	8800114635	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBB5836	8800109104	24/01/2017	74550	218 * I	130.16
MBI9308	8800113403	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBL5775	8800117113	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBL7698	8800117846	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBM2872	8800108857	23/01/2017	74550	218 * I	130.16
MBX0683	8800117511	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBY2829	8800116684	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCD2005	8800115430	14/03/2017	74630	218 * II	195.23
MCD3879	8800119195	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCL5137	8800117184	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCM2913	8800117649	30/03/2017	74630	218 * II	195.23
MCN4401	8800116875	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCP7456	8800117089	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCS2203	8800117292	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCS3798	8800109543	01/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCU4574	8800115335	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCW5384	8800113293	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCY4987	8800117618	30/03/2017	74630	218 * II	195.23
MDG4569	8800118418	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDI5512	8800113978	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDK5684	8800109579	01/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDL2838	8800114599	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDN2883	8800117614	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDR6049	8800117319	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDV7342	8800112996	21/02/2017	74630	218 * II	195.23
MDX0071	8800109778	02/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDX3098	8800116969	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDY8147	8800117086	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEA1845	8800113914	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEA2134	8800119206	07/04/2017	74630	218 * II	195.23
MED9858	8800114477	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEE6713	8800109052	24/01/2017	74550	218 * I	130.16
MEF2601	8800108904	23/01/2017	74550	218 * I	130.16
MEG4095	8800111481	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEK1507	8800117247	30/03/2017	74630	218 * II	195.23
MEK4023	8800116659	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEL5384	8800109294	24/01/2017	74550	218 * I	130.16
MEM7194	8800116795	28/03/2017	74630	218 * II	195.23
MEP3193	8800114777	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEV8197	8800119179	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEZ2807	8800111644	15/02/2017	74630	218 * II	195.23
MFD2411	8800110176	06/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFK5301	8800116708	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFL1470	8800113708	22/02/2017	74630	218 * II	195.23
MFL2795	8800113216	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFM1641	8800116746	28/03/2017	74630	218 * II	195.23

MFM4134	8800109208	24/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFO2968	8800116816	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFP9175	8800116555	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFQ1638	8800114990	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFQ2916	8800116942	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFR1512	8800114918	07/03/2017	74630	218 * II	195.23
MFS0689	8800116595	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFU7926	8800114372	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFU9096	8800116971	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFW2184	8800116825	28/03/2017	74630	218 * II	195.23
MGB0635	8800118544	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGC4248	8800109389	26/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGD1195	8800112559	20/02/2017	74630	218 * II	195.23
MGG6728	8800116896	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGH1534	8800112944	21/02/2017	74630	218 * II	195.23
MGI3542	8800117638	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGI5288	8800107356	15/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGJ2926	8800109611	02/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGJ7141	8800119586	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGL0160	8800116706	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGL2603	8800116135	16/03/2017	74710	218 * III	880.40
MGM9748	8800115067	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGN8727	8800116725	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGO8935	8800117627	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGP9987	8800114851	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGR0576	8800113149	21/02/2017	74630	218 * II	195.23
MGR3417	54237381N	23/03/2017	50020	257 8§	130.16
MGR7053	8800109515	27/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGU5456	8800108683	20/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGV9079	8800116927	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGX5353	8800117352	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHB3844	8800113321	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHB9416	8800117197	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHD6568	8800118654	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHF8877	8800111077	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHH1026	8800112989	21/02/2017	74630	218 * II	195.23
MHI5105	8800108623	20/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHI7882	8800113605	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHJ1672	8800113667	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHJ1672	8800111737	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHR7329	8800117517	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHR9823	8800117258	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHS4427	8800117545	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHT5502	8800109604	02/02/2017	74630	218 * II	195.23
MHV7609	8800113915	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHW3863	8800115600	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHW4889	8800118816	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIA4862	8800116918	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIE0450	8800118731	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIF5332	8800109533	01/02/2017	74630	218 * II	195.23
MIH5846	8800117232	30/03/2017	74630	218 * II	195.23
MIJ0308	8800112364	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIK0114	8800117004	28/03/2017	74630	218 * II	195.23
MIO2114	8800112945	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIO2683	8800117281	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIP4836	8800116972	28/03/2017	74630	218 * II	195.23
MIQ5828	8800117291	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIR9935	8800118160	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIS0288	8800116811	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIS4660	8800116575	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIT2239	8800111792	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIT5850	8800109987	02/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIT9200	8800117697	31/03/2017	74550	218 * I	130.16

MIT9544	8800116781	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIW5191	8800110388	08/02/2017	74550	218	* I	130.16
MIX6038	8800111144	14/02/2017	74550	218	* I	130.16
MIX6255	8800109560	01/02/2017	74550	218	* I	130.16
MIY7170	8800117109	29/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJE6378	8800116603	24/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJG3563	8800116637	27/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJG9473	8800118276	03/04/2017	74550	218	* I	130.16
MJJ1038	8800113691	22/02/2017	74550	218	* I	130.16
MJK0016	54225440N	16/02/2017	50020	257	8§	130.16
MJP9746	8800115157	13/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJQ0490	8800108464	20/01/2017	74550	218	* I	130.16
MJQ6519	8800117065	29/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJR9764	8800114695	06/03/2017	74630	218	* II	195.23
MJS3298	8800107968	16/01/2017	74550	218	* I	130.16
MJS5604	8800109007	24/01/2017	74550	218	* I	130.16
MJS7515	8800116683	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJT5973	8800113241	21/02/2017	74550	218	* I	130.16
MJT9212	8800109967	02/02/2017	74630	218	* II	195.23
MJV5119	8800109044	24/01/2017	74550	218	* I	130.16
MJW9086	8800113698	22/02/2017	74550	218	* I	130.16
MJZ1915	8800118174	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
MKA1049	8800116958	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKB6086	8800109710	02/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKC7488	8800118182	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
MKD3336	8800109062	24/01/2017	74550	218	* I	130.16
MKH3287	8800117177	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKH8686	8800119374	07/04/2017	74630	218	* II	195.23
MKH8707	8800119187	07/04/2017	74630	218	* II	195.23
MKJ0401	8800112917	21/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKJ7054	8800114730	06/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKK3136	8800116957	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKL4118	8800109567	01/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKL5768	8800117315	30/03/2017	74630	218	* II	195.23
MKN0565	8800108448	20/01/2017	74550	218	* I	130.16
MKP7275	8800114224	24/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKQ1446	8800113654	22/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKR1646	8800113467	22/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKR7410	8800119221	07/04/2017	74550	218	* I	130.16
MKT7231	8800118568	04/04/2017	74550	218	* I	130.16
MLA1474	8800115276	13/03/2017	74630	218	* II	195.23
MLA8622	8800115082	07/03/2017	74550	218	* I	130.16
MLD3870	8800116845	28/03/2017	74630	218	* II	195.23
MLG3005	8800116605	24/03/2017	74550	218	* I	130.16
MLH0108	8800118407	04/04/2017	74550	218	* I	130.16
MLH7076	8800117276	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
MLI0589	8800117143	29/03/2017	74550	218	* I	130.16
MLK5351	8800116645	27/03/2017	74550	218	* I	130.16
MLK5474	8800109520	27/01/2017	74550	218	* I	130.16
MLN2792	8800116931	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
MLQ8055	8800114795	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
MLR5009	8800113416	22/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLT2853	8800112368	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLV1280	8800117342	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
MLW2367	8800114073	24/02/2017	74550	218	* I	130.16
MMA3630	8800117066	29/03/2017	74630	218	* II	195.23
MMA8576	8800118832	06/04/2017	74630	218	* II	195.23
MMA9599	8800109921	02/02/2017	74550	218	* I	130.16
MMB4234	8800117745	31/03/2017	74550	218	* I	130.16
MMB7620	8800117603	30/03/2017	74630	218	* II	195.23
MMC3586	8800109223	24/01/2017	74550	218	* I	130.16
MMD1307	8800109177	24/01/2017	74630	218	* II	195.23
MMH2936	8800113909	24/02/2017	74550	218	* I	130.16

MMK3836	8800114183	24/02/2017	74630	218	*	II	195.23
MMK3836	8800113140	21/02/2017	74630	218	*	II	195.23
MQY3404	8800116983	28/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MTL2367	8800118125	01/04/2017	74550	218	*	I	130.16
NEN0264	8800114840	08/03/2017	74550	218	*	I	130.16
NLY0246	8800109787	02/02/2017	74550	218	*	I	130.16
NPG5028	8800116770	28/03/2017	74550	218	*	I	130.16
OKG1266	8800117267	30/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHB3396	8800114956	07/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHB5267	8800110219	06/02/2017	74550	218	*	I	130.16
QHB6713	8800117033	29/03/2017	74630	218	*	II	195.23
QHD6308	8800109686	02/02/2017	74550	218	*	I	130.16
QHF7013	8800117034	29/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHK1962	8800117343	30/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHK5535	8800113327	22/02/2017	74550	218	*	I	130.16
QHN7609	8800113438	22/02/2017	74550	218	*	I	130.16
QHO4554	8800113753	24/02/2017	74550	218	*	I	130.16
QHO7874	8800117270	30/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHQ0556	8800114335	24/02/2017	74550	218	*	I	130.16
QHQ2612	8800115190	13/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHR3722	8800111945	15/02/2017	74550	218	*	I	130.16
QHT8581	54222724N	02/02/2017	50020	257		8§	130.16
QHT8581	54222725N	02/02/2017	50020	257		8§	130.16
QHU7017	8800110792	10/02/2017	74550	218	*	I	130.16
QHV6115	8800109645	02/02/2017	74550	218	*	I	130.16
QHW0707	8800113262	21/02/2017	74550	218	*	I	130.16
QHZ0035	8800109643	02/02/2017	74630	218	*	II	195.23
QHZ7912	8800109019	24/01/2017	74550	218	*	I	130.16
QIA1279	8800116850	28/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QIB7069	8800111747	15/02/2017	74550	218	*	I	130.16
QIB7163	8800117213	30/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QIE0679	8800118647	04/04/2017	74550	218	*	I	130.16
QIG8780	8800116656	27/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QIK0420	8800109744	02/02/2017	74710	218	*	III	880.40
QIP3582	8800117380	30/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QIT1318	8800118521	04/04/2017	74630	218	*	II	195.23
QIX0990	8800117105	29/03/2017	74550	218	*	I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

FELIPE BUENO
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 254/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - RE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 254/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEP4705	8800119977	12/04/2017	74550	218 * I
AHI8286	8800128902	23/05/2017	74550	218 * I
AJB9391	8800122807	26/04/2017	74550	218 * I
AJJ9900	8800121822	20/04/2017	74550	218 * I
AJK9518	8800123311	27/04/2017	74630	218 * II
AKL1376	8800121679	19/04/2017	74550	218 * I
AKZ8768	8800122117	20/04/2017	74630	218 * II
ALJ8560	8800129040	23/05/2017	74550	218 * I
AMG5786	8800123438	27/04/2017	74550	218 * I
APD2223	8800122567	25/04/2017	74550	218 * I
ARQ3768	8800128825	23/05/2017	74550	218 * I
ASB5476	8800123475	27/04/2017	74550	218 * I
ASB7687	8800121918	20/04/2017	74550	218 * I
ASM5139	8800121537	19/04/2017	74550	218 * I
AUB6709	8800128806	23/05/2017	74550	218 * I
AUI8492	8800125394	05/05/2017	74550	218 * I
AUP7886	8800129211	24/05/2017	74550	218 * I
AVM4004	8800129025	23/05/2017	74550	218 * I
AWT7439	8800123795	28/04/2017	74550	218 * I
AYR4531	8800123977	28/04/2017	74550	218 * I
CYP4169	8800128949	23/05/2017	74550	218 * I
CYT7170	8800122060	20/04/2017	74550	218 * I
DAR1491	8800124278	28/04/2017	74550	218 * I
DEN0251	8800122643	25/04/2017	74550	218 * I
DLA7287	8800122498	25/04/2017	74550	218 * I
DMF1443	8800129023	23/05/2017	74550	218 * I
DNB9808	8800122437	24/04/2017	74550	218 * I
DPH3744	8800128893	23/05/2017	74550	218 * I
DPR4179	8800122410	24/04/2017	74550	218 * I
DTE2240	8800121650	19/04/2017	74550	218 * I
DWM7851	8800120553	13/04/2017	74550	218 * I
EAH7033	8800121734	20/04/2017	74550	218 * I
EBY9125	8800121725	20/04/2017	74550	218 * I
EDO0051	8800128695	22/05/2017	74550	218 * I
EEW2035	8800128751	23/05/2017	74550	218 * I
EFD9541	8800124255	28/04/2017	74630	218 * II
EPN8193	8800123061	26/04/2017	74550	218 * I
ERC2122	8800128838	23/05/2017	74550	218 * I
ESG9830	8800127060	11/05/2017	74550	218 * I
EUB9321	8800121558	19/04/2017	74550	218 * I
FFH0865	8800122092	20/04/2017	74630	218 * II
FPL4411	8800121415	19/04/2017	74550	218 * I
FSD7041	54251272N	04/05/2017	50020	257 8§
HMQ6786	8800121349	18/04/2017	74550	218 * I
HMQ6786	8800119974	12/04/2017	74550	218 * I
HWX8801	8800128665	22/05/2017	74550	218 * I
IAI0061	8800129013	23/05/2017	74550	218 * I
IGW1495	8800128682	22/05/2017	74550	218 * I
IHX5370	8800121410	19/04/2017	74550	218 * I
IMZ4574	8800122989	26/04/2017	74550	218 * I

ISS1179	8800119816	12/04/2017	74550	218 * I
ITJ0764	8800128794	23/05/2017	74550	218 * I
IXT0666	8800127444	12/05/2017	74710	218 * III
JEX5047	8800122521	25/04/2017	74550	218 * I
JHH6921	8800122091	20/04/2017	74550	218 * I
JHH6921	8800121430	19/04/2017	74550	218 * I
JPB4533	8800128924	23/05/2017	74550	218 * I
JQI0108	8800122161	20/04/2017	74550	218 * I
JRH4235	8800129008	23/05/2017	74550	218 * I
KHC3499	8800127805	13/05/2017	74550	218 * I
KXM1613	8800121992	20/04/2017	74550	218 * I
LAN7930	8800122010	20/04/2017	74550	218 * I
LOI6045	8800121087	17/04/2017	74550	218 * I
LQF3807	8800125376	05/05/2017	74630	218 * II
LWY8540	8800123220	27/04/2017	74550	218 * I
LXA8419	8800121397	19/04/2017	74550	218 * I
LXH2902	8800128507	18/05/2017	74550	218 * I
LXJ7499	8800122687	25/04/2017	74630	218 * II
LYD5208	8800128444	18/05/2017	74550	218 * I
LYE5877	8800121555	19/04/2017	74550	218 * I
LYG7791	8800128483	18/05/2017	74550	218 * I
LYJ2246	8800128970	23/05/2017	74630	218 * II
LYM4567	8800123145	26/04/2017	74550	218 * I
LYP3272	8800121512	19/04/2017	74630	218 * II
LYR1590	8800128372	18/05/2017	74550	218 * I
LYX3504	8800122163	20/04/2017	74550	218 * I
LYY1765	8800129114	24/05/2017	74550	218 * I
LZB5670	8800128693	22/05/2017	74550	218 * I
LZD1847	8800128524	18/05/2017	74630	218 * II
LZG5857	8800129079	23/05/2017	74630	218 * II
LZM7799	8800129208	24/05/2017	74550	218 * I
LZU1365	8800128321	17/05/2017	74550	218 * I
LZY0214	8800122012	20/04/2017	74550	218 * I
LZY9039	8800128894	23/05/2017	74550	218 * I
MAD2716	8800122175	20/04/2017	74630	218 * II
MAQ6478	54247151N	25/04/2017	50020	257 8§
MAQ8946	8800122755	26/04/2017	74550	218 * I
MAR3038	8800128456	18/05/2017	74550	218 * I
MAR9572	8800121242	18/04/2017	74550	218 * I
MAV6984	8800128891	23/05/2017	74630	218 * II
MBD0411	8800129037	23/05/2017	74550	218 * I
MBD6715	8800121846	20/04/2017	74550	218 * I
MBE7271	8800123014	26/04/2017	74630	218 * II
MBF3105	8800122149	20/04/2017	74550	218 * I
MBI3126	8800122166	20/04/2017	74550	218 * I
MBJ1387	8800124489	28/04/2017	74550	218 * I
MBL8442	8800121863	20/04/2017	74630	218 * II
MBN0897	8800128849	23/05/2017	74630	218 * II
MBP5942	8800128648	22/05/2017	74550	218 * I
MBR0941	8800121387	19/04/2017	74550	218 * I
MBW7008	8800128431	18/05/2017	74550	218 * I
MBY6934	8800128914	23/05/2017	74550	218 * I
MCA4767	8800121694	19/04/2017	74550	218 * I
MCC7292	8800120018	12/04/2017	74630	218 * II
MCF1061	8800123658	27/04/2017	74550	218 * I
MCK2364	8800121710	19/04/2017	74550	218 * I
MCL6800	8800122209	20/04/2017	74550	218 * I
MCN6165	8800122353	24/04/2017	74550	218 * I
MCU0913	8800122182	20/04/2017	74630	218 * II
MCW4743	54255773N	19/05/2017	50020	257 8§
MDA7455	8800128187	16/05/2017	74550	218 * I
MDB1942	8800122046	20/04/2017	74550	218 * I
MDB6519	8800122015	20/04/2017	74550	218 * I

MDC2637	8800121597	19/04/2017	74550	218	*	I
MDC2637	8800120415	13/04/2017	74550	218	*	I
MDC4904	8800123112	26/04/2017	74550	218	*	I
MDD0607	54255765N	19/05/2017	50020	257	8§	
MDD9141	8800122103	20/04/2017	74550	218	*	I
MDE7245	8800121782	20/04/2017	74550	218	*	I
MDE8622	8800128382	18/05/2017	74550	218	*	I
MDI4369	8800123092	26/04/2017	74550	218	*	I
MDJ5145	8800122151	20/04/2017	74550	218	*	I
MDL0101	8800119480	07/04/2017	74550	218	*	I
MDL4156	8800122004	20/04/2017	74550	218	*	I
MDN1063	8800128583	22/05/2017	74550	218	*	I
MDN2073	8800121979	20/04/2017	74550	218	*	I
MDN3401	8800124521	02/05/2017	74550	218	*	I
MDO8334	8800122144	20/04/2017	74550	218	*	I
MDP9652	8800129036	23/05/2017	74630	218	*	II
MDQ1035	8800124454	28/04/2017	74550	218	*	I
MDQ3397	8800122002	20/04/2017	74550	218	*	I
MDU7965	8800122504	25/04/2017	74550	218	*	I
MDY8722	8800119124	07/04/2017	74550	218	*	I
MDZ5002	8800122382	24/04/2017	74550	218	*	I
MEA2502	8800122190	20/04/2017	74550	218	*	I
MEB1687	8800123684	27/04/2017	74550	218	*	I
MEB7199	8800122089	20/04/2017	74550	218	*	I
MEE2313	8800128521	18/05/2017	74550	218	*	I
MEE2574	8800122238	20/04/2017	74710	218	*	III
MEF3630	8800122009	20/04/2017	74630	218	*	II
MEG6175	8800123555	27/04/2017	74550	218	*	I
MEG9926	8800129130	24/05/2017	74550	218	*	I
MEI0560	8800121905	20/04/2017	74550	218	*	I
MEI1897	8800121516	19/04/2017	74550	218	*	I
MEJ2653	8800123460	27/04/2017	74550	218	*	I
MEM2412	8800128459	18/05/2017	74550	218	*	I
MEM6733	8800122364	24/04/2017	74550	218	*	I
MEN1017	8800121608	19/04/2017	74630	218	*	II
MEN4046	8800119805	12/04/2017	74550	218	*	I
MES1882	8800123110	26/04/2017	74550	218	*	I
MEW2056	8800129077	23/05/2017	74630	218	*	II
MEY2822	8800122816	26/04/2017	74630	218	*	II
MEZ6857	8800123166	26/04/2017	74550	218	*	I
MFD3718	8800128712	22/05/2017	74550	218	*	I
MFG5914	8800121966	20/04/2017	74550	218	*	I
MFH6856	8800123503	27/04/2017	74630	218	*	II
MFK3358	8800122444	24/04/2017	74550	218	*	I
MFL1317	8800121876	20/04/2017	74550	218	*	I
MFL1938	8800121547	19/04/2017	74550	218	*	I
MFM3186	8800129051	23/05/2017	74550	218	*	I
MFM8285	8800121565	19/04/2017	74630	218	*	II
MFO9707	8800123487	27/04/2017	74550	218	*	I
MFR1512	8800122431	24/04/2017	74550	218	*	I
MFR1512	54246419N	24/04/2017	50020	257	8§	
MFT1237	54255775N	19/05/2017	50020	257	8§	
MFT6790	8800128897	23/05/2017	74630	218	*	II
MFU6886	8800124405	28/04/2017	74550	218	*	I
MFV9034	8800124333	28/04/2017	74550	218	*	I
MFV9189	8800121692	19/04/2017	74630	218	*	II
MFW2583	8800121743	20/04/2017	74550	218	*	I
MFY5413	8800121767	20/04/2017	74630	218	*	II
MFZ5985	8800123031	26/04/2017	74550	218	*	I
MFZ7320	8800127871	13/05/2017	74550	218	*	I
MFZ7909	8800122908	26/04/2017	74630	218	*	II
MGC1113	8800120644	13/04/2017	74550	218	*	I
MGD3764	8800122741	25/04/2017	74630	218	*	II

MGE2501	8800122541	25/04/2017	74550	218 * I
MGL2603	8800128159	16/05/2017	74550	218 * I
MGM6973	8800123468	27/04/2017	74550	218 * I
MGN7521	8800124665	03/05/2017	74630	218 * II
MGN9524	8800122624	25/04/2017	74550	218 * I
MGO7199	8800123709	28/04/2017	74550	218 * I
MGP3699	8800128388	18/05/2017	74550	218 * I
MGQ9497	8800128528	18/05/2017	74550	218 * I
MGR0576	8800129279	24/05/2017	74550	218 * I
MGS0027	8800120737	13/04/2017	74550	218 * I
MGS1155	8800121704	19/04/2017	74550	218 * I
MGV0079	8800129246	24/05/2017	74550	218 * I
MGV2979	8800122038	20/04/2017	74550	218 * I
MGW0733	8800120669	13/04/2017	74550	218 * I
MGW7324	8800122619	25/04/2017	74550	218 * I
MGX1900	8800122406	24/04/2017	74550	218 * I
MGZ2562	8800129093	23/05/2017	74550	218 * I
MHA5259	8800122116	20/04/2017	74550	218 * I
MHA6186	8800128757	23/05/2017	74550	218 * I
MHA8277	8800122150	20/04/2017	74550	218 * I
MHB1478	8800129271	24/05/2017	74630	218 * II
MHD1845	8800129095	23/05/2017	74550	218 * I
MHD6568	54255774N	19/05/2017	50020	257 8§
MHH9267	8800128878	23/05/2017	74630	218 * II
MHJ9703	54249897N	28/04/2017	50020	257 8§
MHK1656	8800129096	23/05/2017	74550	218 * I
MHK4550	8800128913	23/05/2017	74550	218 * I
MHL0347	8800128496	18/05/2017	74550	218 * I
MHL6329	8800123666	27/04/2017	74550	218 * I
MHL8027	54255758N	19/05/2017	50020	257 8§
MHL9514	8800128520	18/05/2017	74550	218 * I
MHL9688	8800122119	20/04/2017	74550	218 * I
MHN5049	8800128475	18/05/2017	74550	218 * I
MHO5218	8800124514	28/04/2017	74550	218 * I
MHR5457	8800128519	18/05/2017	74550	218 * I
MHT3724	8800122248	20/04/2017	74550	218 * I
MHT7533	8800123667	27/04/2017	74550	218 * I
MHU0115	8800123509	27/04/2017	74550	218 * I
MHU1717	8800129195	24/05/2017	74550	218 * I
MHU7471	54249896N	28/04/2017	50020	257 8§
MHW2615	8800123431	27/04/2017	74630	218 * II
MHW8213	8800128908	23/05/2017	74630	218 * II
MHW8294	8800122778	26/04/2017	74550	218 * I
MHX4154	8800129015	23/05/2017	74550	218 * I
MHX9513	8800120339	12/04/2017	74630	218 * II
MHY0784	8800122932	26/04/2017	74550	218 * I
MHY1814	8800123609	27/04/2017	74550	218 * I
MHY4207	8800121968	20/04/2017	74550	218 * I
MHZ1730	8800121922	20/04/2017	74630	218 * II
MHZ7722	8800121614	19/04/2017	74550	218 * I
MIA2265	8800120227	12/04/2017	74550	218 * I
MIC2795	54255770N	19/05/2017	50020	257 8§
MIC4504	8800121969	20/04/2017	74630	218 * II
MIC4851	8800128560	18/05/2017	74550	218 * I
MIC8330	8800129210	24/05/2017	74550	218 * I
MID3420	8800128390	18/05/2017	74550	218 * I
MID5987	8800121426	19/04/2017	74550	218 * I
MIF4735	8800128604	22/05/2017	74550	218 * I
MIG2993	8800128458	18/05/2017	74630	218 * II
MII5657	8800122848	26/04/2017	74550	218 * I
MII6331	8800121649	19/04/2017	74630	218 * II
MIJ1571	8800128886	23/05/2017	74630	218 * II
MIJ8258	8800121338	18/04/2017	74550	218 * I

MIL3605	8800128601	22/05/2017	74710	218	* III
MIL7152	8800128541	18/05/2017	74550	218	* I
MIO2722	8800121586	19/04/2017	74550	218	* I
MIO6644	8800122464	25/04/2017	74550	218	* I
MIP8308	8800123187	26/04/2017	74710	218	* III
MIQ6345	8800129101	24/05/2017	74550	218	* I
MIT1213	8800122646	25/04/2017	74550	218	* I
MIT4922	8800122044	20/04/2017	74550	218	* I
MIU0915	8800128824	23/05/2017	74550	218	* I
MIU5799	54255772N	19/05/2017	50020	257	8§
MIV1259	8800122610	25/04/2017	74550	218	* I
MIZ2526	8800129256	24/05/2017	74550	218	* I
MIZ7471	8800128428	18/05/2017	74550	218	* I
MJA0222	8800127876	13/05/2017	74550	218	* I
MJA3970	8800123093	26/04/2017	74550	218	* I
MJA5640	8800122082	20/04/2017	74550	218	* I
MJA9972	8800128780	23/05/2017	74550	218	* I
MJB5534	8800121575	19/04/2017	74550	218	* I
MJC0785	8800129136	24/05/2017	74550	218	* I
MJC1933	8800123135	26/04/2017	74630	218	* II
MJD3473	8800122649	25/04/2017	74550	218	* I
MJD3490	8800122385	24/04/2017	74550	218	* I
MJD7780	8800118071	01/04/2017	74550	218	* I
MJE8833	8800121620	19/04/2017	74550	218	* I
MJG4577	8800122436	24/04/2017	74550	218	* I
MJJ7856	8800121793	20/04/2017	74550	218	* I
MJK0016	8800123539	27/04/2017	74550	218	* I
MJL1073	8800120828	13/04/2017	74550	218	* I
MJL5366	8800123291	27/04/2017	74550	218	* I
MJN6327	8800129124	24/05/2017	74550	218	* I
MJO4278	8800122227	20/04/2017	74550	218	* I
MJR6888	8800122928	26/04/2017	74550	218	* I
MJV4767	8800123413	27/04/2017	74550	218	* I
MJX0435	8800129162	24/05/2017	74550	218	* I
MJY4146	8800122563	25/04/2017	74550	218	* I
MJZ1845	8800128476	18/05/2017	74550	218	* I
MJZ3302	8800129194	24/05/2017	74550	218	* I
MJZ6517	8800128415	18/05/2017	74550	218	* I
MKA8663	8800122423	24/04/2017	74550	218	* I
MKB0308	8800122450	24/04/2017	74550	218	* I
MKB4527	8800121931	20/04/2017	74550	218	* I
MKB5122	8800123351	27/04/2017	74550	218	* I
MKB8563	8800122387	24/04/2017	74550	218	* I
MKC5574	8800123091	26/04/2017	74550	218	* I
MKC6632	8800123039	26/04/2017	74550	218	* I
MKD7197	54259741N	26/05/2017	50020	257	8§
MKE2076	8800122457	24/04/2017	74630	218	* II
MKE6247	8800128889	23/05/2017	74550	218	* I
MKF3998	8800121990	20/04/2017	74550	218	* I
MKH7986	8800128296	17/05/2017	74550	218	* I
MKI8836	8800123837	28/04/2017	74550	218	* I
MKI9114	8800128871	23/05/2017	74550	218	* I
MKJ3238	54259733N	26/05/2017	50020	257	8§
MKJ5162	8800127224	12/05/2017	74550	218	* I
MKJ7054	8800121079	17/04/2017	74550	218	* I
MKJ7188	8800120564	13/04/2017	74550	218	* I
MKJ9026	8800123611	27/04/2017	74550	218	* I
MKK3136	8800128744	22/05/2017	74550	218	* I
MKL5316	8800128903	23/05/2017	74550	218	* I
MKN3990	8800122224	20/04/2017	74550	218	* I
MKO5540	8800123525	27/04/2017	74550	218	* I
MKP7594	54259751N	26/05/2017	50020	257	8§
MKQ1198	54255764N	19/05/2017	50020	257	8§

MKS0513	8800128371	18/05/2017	74550	218	*	I
MKS7743	8800121439	19/04/2017	74550	218	*	I
MKT1015	8800128916	23/05/2017	74550	218	*	I
MKT9377	8800122759	26/04/2017	74550	218	*	I
MKU3058	8800128750	23/05/2017	74550	218	*	I
MKU3620	8800121843	20/04/2017	74550	218	*	I
MKU4932	8800128650	22/05/2017	74550	218	*	I
MKW7132	8800128539	18/05/2017	74550	218	*	I
MKX8765	8800124214	28/04/2017	74630	218	*	II
MKZ5621	8800129100	23/05/2017	74630	218	*	II
MKZ9447	8800128637	22/05/2017	74550	218	*	I
MLD7015	8800118361	03/04/2017	74550	218	*	I
MLE3309	8800122029	20/04/2017	74550	218	*	I
MLE4980	8800121572	19/04/2017	74550	218	*	I
MLE6651	8800122041	20/04/2017	74550	218	*	I
MLE7287	54255760N	19/05/2017	50020	257		8§
MLF2910	8800121731	20/04/2017	74550	218	*	I
MLH9106	8800128376	18/05/2017	74550	218	*	I
MLJ0295	8800122983	26/04/2017	74550	218	*	I
MLJ3279	8800123452	27/04/2017	74550	218	*	I
MLK0494	8800128502	18/05/2017	74550	218	*	I
MLK5882	8800129156	24/05/2017	74630	218	*	II
MLK5882	54259755N	26/05/2017	50020	257		8§
MLN6418	8800128808	23/05/2017	74550	218	*	I
MLN6786	8800124108	28/04/2017	74550	218	*	I
MLO0756	8800128962	23/05/2017	74550	218	*	I
MLO7551	8800122892	26/04/2017	74550	218	*	I
MLP8151	8800121627	19/04/2017	74630	218	*	II
MLP9788	8800121425	19/04/2017	74550	218	*	I
MLQ4215	8800123328	27/04/2017	74550	218	*	I
MLQ4374	8800124004	28/04/2017	74550	218	*	I
MLQ9771	8800121927	20/04/2017	74630	218	*	II
MLR8133	8800124135	28/04/2017	74550	218	*	I
MLT0856	8800128500	18/05/2017	74550	218	*	I
MLX0130	8800122363	24/04/2017	74550	218	*	I
MLX5104	8800122250	20/04/2017	74630	218	*	II
MLX5104	8800121604	19/04/2017	74630	218	*	II
MLY2759	8800126676	10/05/2017	74550	218	*	I
MLY4331	8800122233	20/04/2017	74550	218	*	I
MLY8128	8800121457	19/04/2017	74550	218	*	I
MLZ1173	8800123610	27/04/2017	74550	218	*	I
MMB0577	54259738N	26/05/2017	50020	257		8§
MMB1128	8800128435	18/05/2017	74550	218	*	I
MMF1453	8800124481	28/04/2017	74550	218	*	I
MMF2304	8800128946	23/05/2017	74550	218	*	I
MMF8271	8800129010	23/05/2017	74630	218	*	II
MMF9761	8800128739	22/05/2017	74550	218	*	I
MMI1795	54259754N	26/05/2017	50020	257		8§
MMK3836	8800121801	20/04/2017	74630	218	*	II
MMM1448	8800122439	24/04/2017	74550	218	*	I
MTJ3998	8800128777	23/05/2017	74550	218	*	I
NEV5983	8800123464	27/04/2017	74630	218	*	II
NFV4047	8800129059	23/05/2017	74550	218	*	I
NRJ5181	8800127744	13/05/2017	74550	218	*	I
NUT7159	8800121279	18/04/2017	74630	218	*	II
NXZ8928	8800122612	25/04/2017	74550	218	*	I
OEJ6323	8800121820	20/04/2017	74550	218	*	I
OKE7158	8800129022	23/05/2017	74630	218	*	II
OKF1517	8800128466	18/05/2017	74550	218	*	I
OKF4593	8800123003	26/04/2017	74550	218	*	I
OKG5046	8800121539	19/04/2017	74550	218	*	I
OKG5866	8800121160	18/04/2017	74550	218	*	I
OKH2841	8800121882	20/04/2017	74630	218	*	II

OKH2920	8800128508	18/05/2017	74550	218	* I
OPT9331	8800122037	20/04/2017	74550	218	* I
PUV7824	8800122976	26/04/2017	74550	218	* I
PWS9552	8800124281	28/04/2017	74630	218	* II
QHA7377	8800123154	26/04/2017	74550	218	* I
QHB5738	8800122642	25/04/2017	74550	218	* I
QHB8898	54255763N	19/05/2017	50020	257	8§
QHB9121	8800122542	25/04/2017	74630	218	* II
QHC2286	8800122754	26/04/2017	74550	218	* I
QHC4822	8800122247	20/04/2017	74630	218	* II
QHC9316	8800121034	17/04/2017	74630	218	* II
QHD0707	8800123424	27/04/2017	74550	218	* I
QHD5650	8800123499	27/04/2017	74550	218	* I
QHD5770	8800121766	20/04/2017	74550	218	* I
QHD6151	8800128800	23/05/2017	74550	218	* I
QHF2715	8800123032	26/04/2017	74550	218	* I
QHF3451	8800128884	23/05/2017	74550	218	* I
QHG0166	8800127533	12/05/2017	74550	218	* I
QHI6955	8800128403	18/05/2017	74550	218	* I
QHI7500	8800129131	24/05/2017	74550	218	* I
QHK8494	54255767N	19/05/2017	50020	257	8§
QHN4625	8800121899	20/04/2017	74630	218	* II
QHN9177	54258050N	25/05/2017	50020	257	8§
QHO8395	8800128715	22/05/2017	74630	218	* II
QHP7128	8800128998	23/05/2017	74550	218	* I
QHP7138	8800128676	22/05/2017	74550	218	* I
QHQ1425	8800129109	24/05/2017	74710	218	* III
QHQ4980	8800122388	24/04/2017	74630	218	* II
QHR0662	54255757N	19/05/2017	50020	257	8§
QHR8412	8800119834	12/04/2017	74630	218	* II
QHS1672	8800128610	22/05/2017	74630	218	* II
QHT9828	54258068N	25/05/2017	50020	257	8§
QHU7829	8800123122	26/04/2017	74710	218	* III
QHU9933	8800128989	23/05/2017	74550	218	* I
QHV3437	8800128565	18/05/2017	74550	218	* I
QHV6337	8800121081	17/04/2017	74550	218	* I
QHX3468	8800129270	24/05/2017	74550	218	* I
QHX6216	8800123825	28/04/2017	74550	218	* I
QHX8240	54255761N	19/05/2017	50020	257	8§
QHZ0616	8800121554	19/04/2017	74550	218	* I
QIA9910	8800123076	26/04/2017	74550	218	* I
QIB6511	8800129129	24/05/2017	74550	218	* I
QIB6511	8800129157	24/05/2017	74550	218	* I
QIC1258	8800121094	17/04/2017	74550	218	* I
QIC6328	8800122440	24/04/2017	74550	218	* I
QID5233	8800129052	23/05/2017	74550	218	* I
QID9176	54255771N	19/05/2017	50020	257	8§
QIE1520	8800121861	20/04/2017	74630	218	* II
QIE2473	8800122028	20/04/2017	74550	218	* I
QIE2699	54255769N	19/05/2017	50020	257	8§
QIE2832	8800128713	22/05/2017	74550	218	* I
QIF8141	8800129220	24/05/2017	74550	218	* I
QIG1117	8800122342	24/04/2017	74550	218	* I
QIM7171	8800122471	25/04/2017	74630	218	* II
QIO1801	8800123629	27/04/2017	74550	218	* I
QIO9762	8800121495	19/04/2017	74550	218	* I
QIV7800	8800119902	12/04/2017	74550	218	* I
QJM8330	8800121148	18/04/2017	74630	218	* II
QJQ6996	8800122675	25/04/2017	74550	218	* I
QJR2121	54255759N	19/05/2017	50020	257	8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

FELIPE BUENO
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8034 2513/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8034 2513/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAH9436	55547890F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ABO4664	P018J002PA	24/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
ABW4332	55545545F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ADA9694	55815922F	07/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
ADB3666	P018J002LN	21/03/2017	51851	167	195.23
AEV4243	P018H000A1	24/03/2017	51851	167	195.23
AEX3011	54136468G	28/03/2017	51930	168	293.47
AGG5199	P018J001WX	25/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
AGH2350	55030880F	02/02/2017	51851	167	195.23
AGT0861	55547667F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AIJ0082	54136453G	12/03/2017	58196	193	880.40
AIJ0082	54136454G	12/03/2017	58350	195	195.23
AIJ0082	54136455G	12/03/2017	58197	193	880.40
AIJ0082	54136457G	12/03/2017	58192	193	880.40
AKM6864	55547724F	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMI8181	54138711G	03/04/2017	51851	167	195.23
ANH3356	55547718F	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ANR6081	55546237F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ANR6109	54136814G	27/03/2017	57380	186 * II	293.47
AOJ0704	55823697F	25/01/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AOJ8402	55827237F	08/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
AQO8398	55547777F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ATN3976	54136337G	29/03/2017	75870	ART. 184 III	293.47
AVD7133	55547720F	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AVI6158	55546825F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AWD0457	55547592F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AWN5166	55825834F	15/03/2017	60501	208	293.47
AXS2838	55547564F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BAP6406	55827413F	13/02/2017	60501	208	293.47

BBY1015	54138662G	03/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
BPM9663	54136552G	14/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
BYO3235	55547756F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CDA2647	55547851F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
COC8470	55821592F	29/03/2017	58350	195	195.23
CPU4830	54137001G	31/03/2017	58350	195	195.23
DAI3943	55544932F	16/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DFJ9170	55544652F	11/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DGV4657	55544045F	20/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DKX1360	55821192F	03/02/2017	59910	206 * I	293.47
DOR3762	55825015F	08/02/2017	58196	193	880.40
DSN1971	54137287G	24/03/2017	51851	167	195.23
EPA0555	54137949G	04/04/2017	60501	208	293.47
FFA7285	55545244F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
GYQ2355	55031422F	04/04/2017	51851	167	195.23
HLH4709	55547507F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HML1699	55544790F	13/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HMO1287	55547575F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HPM9904	55545366F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HRL0306	54138702G	30/03/2017	75870	ART. 184 III	293.47
IBV7833	54138217G	16/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
IEQ9858	55545020F	17/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IEQ9858	55545021F	17/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IJE5873	55827128F	02/03/2017	51851	167	195.23
IMG2080	55545362F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IMZ9786	55544851F	13/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IPM9329	P018J001SD	17/01/2017	52070	169	88.38
IQA3132	P018B000AO	15/03/2017	51851	167	195.23
IUQ0219	55827471F	15/03/2017	51851	167	195.23
JHG9526	55823426F	16/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
JPW7880	55547698F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JPY0059	55545058F	17/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JUS3561	55820001F	28/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
KIZ7326	55547737F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KKZ5297	55545035F	17/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KLE1162	P01H90008O	10/03/2017	51852	167	195.23
KNI4135	55545425F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KVJ7529	55826710F	14/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
KXU2885	55547579F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KYD7159	55545158F	18/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KYP1345	54138061G	15/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
LNC7850	55544165F	22/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LWR4068	55547258F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LWR4068	55030788F	15/03/2017	51851	167	195.23
LWY6157	54138452G	26/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
LXA6317	54093337F	04/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
LXB3304	55546829F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXL3083	55544931F	16/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXO8924	55826762F	23/02/2017	65640	230 * II	293.47
LYL6544	55548407F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYO6332	55546900F	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYP8659	55825522F	22/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
LYR6194	54084443F	30/01/2017	56300	182 * VII	130.16
LYX0609	55544763F	12/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYY3120	55545544F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZB5069	P018J001Y1	26/01/2017	51852	167	195.23
LZI0006	P018J001OK	12/01/2017	51851	167	195.23
LZN0491	55227189E	06/03/2017	51851	167	195.23
LZN5662	55547992F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZR9709	55544973F	16/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZS3154	54138091G	25/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
LZW7110	55547852F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZZ8634	55545357F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MAA3500	55546848F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAD0614	55823456F	25/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
MAI1736	55546808F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAJ3231	55546561F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAK8957	P018J002A6	17/02/2017	51851	167	195.23
MAQ4183	55545630F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAQ9411	54092772F	10/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAR1645	55825440F	15/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MAR5494	55544947F	16/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAS5132	55824195F	20/01/2017	60412	207	195.23
MAT9913	55547690F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAU6833	54137933G	27/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAY5675	54221929N	27/01/2017	50020	257 8§	195.23
MAY7920	55545138F	18/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBC2514	55547654F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBC3848	55546504F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBD0403	54138677G	06/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MBF0707	55544375F	17/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBG6532	55546033F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBI5305	55547743F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBJ0788	P018J001XI	25/01/2017	51851	167	195.23
MBO0068	55544441F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBO0149	55546646F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBQ9341	55546615F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBR4696	54138708G	01/04/2017	58433	196	195.23
MBR8356	55547608F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBT6022	55544919F	16/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBW5731	55547726F	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBX6728	55547730F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBY4686	P018J001W7	24/01/2017	51851	167	195.23
MBY6480	55546314F	11/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBY9544	54137391G	23/03/2017	51851	167	195.23
MCC6059	55544601F	10/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCF5890	P018J001W3	23/01/2017	51851	167	195.23
MCG3812	55546744F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCG7757	55544270F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCH4885	55544880F	14/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCK3193	55547845F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCL6731	P018J001WH	24/01/2017	60412	207	195.23
MCM4302	55545122F	18/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCN2642	P018K0006Z	04/04/2017	73662	252*VI	130.16
MCQ2453	54138512G	27/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MCR5266	55030445F	30/01/2017	51851	167	195.23
MCS6270	P01GW0004X	26/03/2017	57380	186 * II	293.47
MCS9708	55543049F	25/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCT6187	55029299F	16/03/2017	51851	167	195.23
MDB7662	54136732G	24/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MDC9288	55546720F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDE2254	54138088G	24/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MDE2327	55547703F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDF4741	55547589F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDG2008	55547525F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDG4859	55545060F	17/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDJ3911	55548217F	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDL6747	55547778F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDM4514	P018J001L9	09/01/2017	51851	167	195.23
MDP6351	55544674F	11/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDR5296	P018J001VU	23/01/2017	65300	228	195.23
MDS9782	55548288F	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDT8347	55547680F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDU1597	54137282G	23/03/2017	52070	169	88.38
MDU6183	55545057F	17/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEA0995	55826076F	06/02/2017	60501	208	293.47

MEA2595	54136666G	15/03/2017	52070	169	88.38
MEB1700	55546864F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEB7036	55547627F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEC3475	55546174F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEC7392	55547536F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEF2601	55544342F	12/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEG9672	55029989F	11/01/2017	51851	167	195.23
MEH3510	55546616F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEI6969	54136851G	27/03/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEL5258	55546516F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEL9734	55548063F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEP2597	55547615F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEP7003	55825729F	28/01/2017	65300	228	195.23
MES8942	55547494F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEW2419	55544356F	13/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEW5783	55546956F	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFD4428	55546678F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFE0678	54138330G	27/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFE2618	55547611F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFH2008	55547637F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFH2008	55547683F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFI3049	55547773F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFK8019	P018J002FE	24/02/2017	51851	167	195.23
MFL3999	55544801F	13/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFM2656	55545137F	18/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFM3729	55547932F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFM8718	55824798F	13/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MFN7041	55825702F	24/01/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFN7540	55030718F	23/01/2017	52070	169	88.38
MFO9145	55826697F	13/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MFS2144	55546705F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFV6634	55547080F	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFV9034	55547331F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFW1313	54138432G	04/04/2017	56300	182 * VII	130.16
MFW2754	55824782F	10/01/2017	59670	203 * V	1467.34
MFX6141	55544507F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFZ1113	54223036N	03/02/2017	50020	257 8§	195.23
MFZ6870	54138463G	07/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MGC4658	55825337F	15/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MGC6491	55544302F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGC7553	55546519F	04/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGG7567	55544221F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGM9748	54093186F	31/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MGN7330	55544360F	16/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGN7499	P018B0007X	13/02/2017	58350	195	195.23
MGN9461	P018J001ZL	30/01/2017	51851	167	195.23
MGP9725	55547531F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGT9997	55029142F	14/03/2017	51851	167	195.23
MGX1027	55547651F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGZ4630	55547873F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHB0118	55825704F	24/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MHB8748	55547824F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHE2002	55825651F	20/01/2017	60412	207	195.23
MHK1454	55544250F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHK2232	55547827F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHL0810	P018J002TB	03/04/2017	51851	167	195.23
MHM3351	P018H00082	07/03/2017	52070	169	88.38
MHM4176	55030951F	01/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MHN7155	55544478F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHO4809	P01H90007P	27/02/2017	51851	167	195.23
MHO6404	55545127F	18/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHP2844	55546817F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHQ6364	54137930G	24/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16

MHQ9779	55546756F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHU4857	55547487F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHW0118	55545194F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHW6997	55815929F	28/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIB0051	54230546N	07/03/2017	50020	257 8§	293.47
MIB6257	55547814F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIC1274	55545170F	18/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MID9984	55547007F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIF2484	55544905F	14/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIG0589	54136377G	07/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MII1103	54230547N	07/03/2017	50020	257 8§	293.47
MIJ9119	55822082F	28/03/2017	57380	186 * II	293.47
MIL6571	55544938F	16/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIM3692	55030303F	20/01/2017	58350	195	195.23
MIN4796	55826796F	14/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIO1180	P018H0009L	22/03/2017	52070	169	88.38
MIP3322	55547638F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIQ4913	55547515F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIQ5540	54136730G	24/03/2017	59670	203 * V	1467.34
MIS6675	55547800F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIT5670	54136384G	08/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIU2403	55547044F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIU8302	55544826F	13/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIV4417	54232095N	13/03/2017	50020	257 8§	293.47
MIV4655	55030865F	01/02/2017	51851	167	195.23
MIW5009	55819077F	31/01/2017	58194	193	880.40
MIX1801	55030447F	31/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIX1801	55030450F	31/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIY2885	54138572G	05/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MJB3733	P018J001LX	09/01/2017	60412	207	195.23
MJG2969	55547811F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJH2389	55031208F	25/02/2017	52070	169	88.38
MJI6366	55821841F	14/01/2017	51851	167	195.23
MJI8643	54241788N	11/04/2017	50020	257 8§	85.13
MJJ0057	55547740F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJJ7366	P018K0006K	31/03/2017	52151	170	293.47
MJJ8855	54136449G	13/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MJK5497	55547109F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJK6865	55547897F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJK9686	55823389F	26/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJL0206	55547582F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJL0243	54138279G	27/03/2017	58350	195	195.23
MJL0243	54138280G	27/03/2017	61220	214 * I	293.47
MJP1118	54138350G	30/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJP3978	55545136F	18/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJQ8373	55545540F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJT1198	55544637F	11/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJX0435	55031416F	30/03/2017	51851	167	195.23
MJX6584	55548131F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJY6042	55027637F	25/03/2017	52070	169	88.38
MKA9411	55827164F	03/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MKB4205	55547790F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKF3808	54076576F	20/01/2017	73662	252 * VI	85.13
MKF3912	55826900F	23/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKF7060	55824210F	12/01/2017	59670	203 * V	1467.34
MKF7060	55825633F	24/01/2017	60501	208	293.47
MKG1301	55029128F	05/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MKJ1193	55827158F	30/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKK3703	55547825F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKK6462	55024189F	19/01/2017	73662	252 * VI	85.13
MKL3592	55822976F	13/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MKM5318	54138569G	04/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MKP3535	55824991F	06/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47

MKQ0293	54138407G	24/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MKQ8655	55824172F	17/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MKR1646	55024187F	18/01/2017	52070	169	88.38
MKT1841	55824191F	20/01/2017	60412	207	195.23
MKT9911	54677731E	26/01/2017	60501	208	293.47
MKV0447	55030809F	01/02/2017	57200	186 * I	195.23
MKV9228	55546088F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKW2121	55548286F	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKW7817	55545110F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKW8411	54093917F	03/04/2017	54870	181 * XI	195.23
MKW8411	54093939F	07/04/2017	54870	181 * XI	195.23
MKY4361	54136419G	22/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKZ1151	55546110F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLA7550	55544563F	10/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLB8777	55040997E	10/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLC0220	54137768G	08/03/2017	55090	181 * XIII	130.16
MLC7828	55547550F	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLD8403	55825662F	20/01/2017	60412	207	195.23
MLE9413	54223032N	03/02/2017	50020	257 8§	195.23
MLG8741	55547586F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLJ4889	55547623F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLJ7778	55827312F	23/01/2017	54870	181 * XI	195.23
MLJ8911	54219470N	17/01/2017	50020	257 8§	195.23
MLK1663	55547880F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLL4138	54136956G	30/03/2017	60501	208	293.47
MLL8780	55546479F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLL9869	55547714F	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLM3989	55547816F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLO6800	54221461N	24/01/2017	50020	257 8§	195.23
MLS9648	54138358G	27/03/2017	58511	197	130.16
MLW1020	55825821F	24/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLW6118	55548381F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLW8953	55546687F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMC3790	55820576F	24/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MMD6376	54137992G	24/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMD6701	55825418F	11/01/2017	59670	203 * V	1467.34
MMF5445	P018J001O9	12/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MMH0731	54136583G	31/03/2017	57463	187 * I	130.16
MMM7669	55547757F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MOK4185	55030808F	01/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NAE0027	54136341G	30/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
NAE0027	54136342G	30/03/2017	51851	167	195.23
NGX7799	55824730F	06/03/2017	59910	206 * I	293.47
OBC0202	P01H900066	25/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
OKE4819	55826827F	23/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
OKE8978	54137763G	08/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
OKH9668	55547686F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OPK9678	55547853F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OPT9485	55544503F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OVJ0091	55546971F	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OVJ0091	55546892F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OWY9819	55822863F	25/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
OXI5545	55544647F	11/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
PWQ8169	55822979F	13/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
PYQ4021	55548414F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHB0737	55547030F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHC1874	55546119F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHD2079	55544621F	11/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHG6801	55827042F	15/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
QHJ5704	55826745F	22/02/2017	52070	169	88.38
QHJ8961	54138704G	31/03/2017	60501	208	293.47
QHL9519	55547634F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHR0190	55545621F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

QHR1419	55029113F	04/03/2017	51851	167	195.23
QHR9787	55825722F	28/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHX1707	55548209F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHX4498	55544636F	11/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIA3169	54136475G	09/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QIB0025	55547801F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIG1117	55030410F	26/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QIZ0642	55545164F	18/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QJC3035	54138410G	24/03/2017	60501	208	293.47
QJM1988	55547416F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

FELIPE BUENO
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8034 2512/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8034 2512/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAN6114	P018J001WI	24/01/2017	65992	230 * V	293.47
ADS0080	P018J001TW	19/01/2017	65992	230 * V	293.47
AEG4964	P018G000EN	08/03/2017	69120	232	88.38
AEX3011	54136466G	28/03/2017	65992	230 * V	293.47
AEX3011	54136467G	28/03/2017	50450	162 * V	293.47
AIH1725	P018J001ZB	30/01/2017	50450	162 * V	293.47
AIH1725	P018J001ZC	30/01/2017	73400	252 * IV	130.16
AJV5817	55819048F	30/03/2017	66700	230 * XIII	195.23
AJY3584	54093842F	27/03/2017	53200	176 * V	1467.34
ANI0424	P018J002Q2	28/03/2017	66700	230 * XIII	195.23
ANI0424	P018J002Q3	28/03/2017	67000	230 * XVI	195.23
ATR9868	P018B0006L	02/01/2017	50450	162 * V	293.47
AVN3723	P018F000F7	14/03/2017	67000	230 * XVI	195.23
AZF9294	55228252E	21/02/2017	52742	175	2934.68
BKS4416	55030032F	12/01/2017	65992	230 * V	293.47
BKS4416	55030033F	12/01/2017	50100	162 * I	880.40

BOD9888	55823084F	07/03/2017	50450	162 * V	293.47
BOR3051	55026060F	13/02/2017	50100	162 * I	880.40
BOR3051	55026061F	13/02/2017	65992	230 * V	293.47
BOR3051	55026062F	13/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
CDN3530	55823123F	17/02/2017	65992	230 * V	293.47
CWK4809	P018J002Q4	28/03/2017	50100	162 * I	880.40
CWK4809	P018J002Q5	28/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
CYC9629	P018E0003B	28/03/2017	66102	230 * VII	195.23
DBK8617	54137505G	28/03/2017	65992	230 * V	293.47
DKF8149	54137392G	23/03/2017	66700	230 * XIII	195.23
DKX1360	55821193F	03/02/2017	65992	230 * V	293.47
DWM8141	P018J002W5	05/04/2017	65992	230 * V	293.47
FOF1207	54137385G	20/03/2017	73400	252 * IV	130.16
ICF0856	P018J001LP	09/01/2017	67690	230 * XXII	130.16
IPM9329	P018J001SG	17/01/2017	66372	230 * IX	195.23
IQA3132	54137408G	15/03/2017	65992	230 * V	293.47
IQT1345	55826425F	22/03/2017	65992	230 * V	293.47
IVO0487	55030564F	02/03/2017	50100	162 * I	880.40
IVO0487	55030565F	02/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
KEX5162	P018J0020Q	01/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
KLE1162	P01H90008N	10/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
LCY2211	P018J002V7	05/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LUC0039	55824868F	11/01/2017	65992	230 * V	293.47
LXA6317	54093338F	04/01/2017	65992	230 * V	293.47
LXG3918	P018G000GB	06/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXO9109	P018J002Q6	28/03/2017	69120	232	88.38
LXQ2184	P018J002WS	06/04/2017	50450	162 * V	293.47
LXQ8629	P01GW0004T	25/03/2017	50450	162 * V	293.47
LXQ8629	P01GW0004U	25/03/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
LXX3437	55030589F	24/03/2017	50100	162 * I	880.40
LXX3437	55030590F	24/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYM1882	54137322G	29/03/2017	65561	230 * I	293.47
LYO7659	P018J001NA	11/01/2017	73400	252 * IV	130.16
LYR7415	P018J002C2	21/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LYR7415	P018J002C3	21/02/2017	50292	162* II	880.40
LYT3570	55826432F	30/03/2017	65992	230 * V	293.47
LYX1895	P018H0008U	15/03/2017	73400	252 * IV	130.16
LYY1765	55824896F	04/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LYY2209	55823422F	28/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LYZ8294	P018J001L8	09/01/2017	66102	230 * VII	195.23
LZJ3682	P018J001RJ	17/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LZU4442	P018F000A1	26/01/2017	66020	230 * VI	293.47
LZX0704	P018J001WD	24/01/2017	64080	221	130.16
MAL3816	P018F000F4	14/03/2017	64080	221	130.16
MAM6910	P018J00223	02/02/2017	65992	230 * V	293.47
MAO6279	54137313G	22/03/2017	50450	162 * V	293.47
MAO6279	54137314G	22/03/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MAU1734	55028062F	16/01/2017	50100	162 * I	880.40
MAV5664	P018F000HV	18/03/2017	69120	232	88.38
MAY0228	54137509G	29/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MBE2852	P01H900055	05/01/2017	65992	230 * V	293.47
MBE7031	P018J001LU	09/01/2017	67000	230 * XVI	195.23
MBE7031	P018J001LV	09/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MBE7031	P018J0021F	01/02/2017	51691	165	2934.68
MBH6306	55827353F	28/01/2017	50100	162 * I	880.40
MBH6306	55827356F	28/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBI1482	P018J002LJ	20/03/2017	50450	162 * V	293.47
MBO9521	54093346F	24/01/2017	50100	162 * I	880.40
MBP0240	54136254G	03/03/2017	65992	230 * V	293.47
MBS7753	P018J002DF	21/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBU9579	P018J001WQ	25/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MBY0448	P018J002PS	28/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MCL1188	55823510F	02/02/2017	50100	162 * I	880.40

MCL1188	55823511F	02/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCL1188	55823512F	02/02/2017	66531	230 * XI	195.23
MCS4259	P018J001PY	14/01/2017	65992	230 * V	293.47
MCS4259	P018J001Q0	14/01/2017	51691	165	2934.68
MCU4529	54323542F	06/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MCX0107	P018B0009N	09/03/2017	50450	162 * V	293.47
MCY4897	55827484F	21/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCY4897	55827485F	21/03/2017	50100	162 * I	880.40
MCY4897	55827486F	21/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDC6636	P01H90005S	20/01/2017	65992	230 * V	293.47
MDC7781	55031264F	30/03/2017	50100	162 * I	880.40
MDC7781	55031265F	30/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDE8283	P018J00328	12/04/2017	66700	230 * XIII	195.23
MDE8283	P018J00329	12/04/2017	64080	221	130.16
MDF7335	P018B0006Q	03/01/2017	65992	230 * V	293.47
MDH0032	P018J0020R	01/02/2017	66531	230 * XI	195.23
MDM4514	P018J001LA	09/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MDQ8389	54138272G	21/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MDW3435	P018J001YK	28/01/2017	66020	230 * VI	293.47
MDX3117	55028065F	09/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDX3117	55028066F	09/02/2017	50292	162* II	880.40
MED4168	54138274G	23/03/2017	64080	221	130.16
MEH8825	P018J001T2	18/01/2017	66700	230 * XIII	195.23
MEJ5721	P018H00086	09/03/2017	69120	232	88.38
MEJ7008	P01H900078	27/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MEL3545	55029148F	17/03/2017	65992	230 * V	293.47
MEM2882	P018H0008M	13/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MEO9687	P018J002P0	24/03/2017	65992	230 * V	293.47
MEO9687	P018J002P1	24/03/2017	50292	162* II	880.40
MEO9687	P018J002P2	24/03/2017	51262	164 c/c 162 * II	880.40
MET4976	55825786F	26/03/2017	65992	230 * V	293.47
MEW9031	P018J001LC	09/01/2017	66020	230 * VI	293.47
MEZ1656	P018J001OX	12/01/2017	66531	230 * XI	195.23
MFB6173	55030770F	09/03/2017	50100	162 * I	880.40
MFD2528	55030506F	04/04/2017	66372	230 * IX	195.23
MFE6531	P018J001ZZ	30/01/2017	66700	230 * XIII	195.23
MFL3999	P018J001X4	25/01/2017	65992	230 * V	293.47
MFN5052	55826477F	08/03/2017	65992	230 * V	293.47
MFS1026	P018J001P5	13/01/2017	66700	230 * XIII	195.23
MFW2618	55023577F	27/01/2017	66020	230 * VI	293.47
MFZ1158	P018J002FM	24/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFZ1158	P018J002FN	24/02/2017	69120	232	88.38
MGF9284	54137383G	22/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MGK1792	55826983F	21/02/2017	66531	230 * XI	195.23
MGN6520	P018J001N2	10/01/2017	65992	230 * V	293.47
MGQ1759	55029171F	01/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGW0670	P018J002O4	23/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MHC8172	55031602F	15/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MHD5644	54137653G	05/04/2017	65992	230 * V	293.47
MHO4809	P01H90007R	27/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MHS0821	P018B000B6	25/03/2017	50450	162 * V	293.47
MHS0821	P018B000B7	25/03/2017	51691	165	2934.68
MHV4685	54137389G	23/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MHV8687	P018K0006F	31/03/2017	50100	162 * I	880.40
MIH9231	P018J002JA	15/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MIM3692	55030302F	20/01/2017	66372	230 * IX	195.23
MIP0806	P018J001S2	17/01/2017	64080	221	130.16
MIT6558	P018G000DH	23/02/2017	50292	162* II	880.40
MIX2388	55826794F	14/03/2017	52741	175	2934.68
MJF7841	P018J002W3	05/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MJH2389	55031206F	25/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MJH2389	55031207F	25/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MJJ7366	P018K0006L	31/03/2017	73400	252 * IV	130.16

MJP4668	55023589F	08/03/2017	73580	252 * V	130.16
MJS4312	55825106F	24/01/2017	65992	230 * V	293.47
MJY6042	55027636F	25/03/2017	51691	165	2934.68
MKE9981	P018J002JR	16/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MKF3343	P018J001LO	09/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MKI8971	54137545G	05/04/2017	50531	162 * VI	293.47
MKN8898	54136313G	14/03/2017	66531	230 * XI	195.23
MKN8898	54136314G	14/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MKQ8655	55824173F	17/01/2017	65992	230 * V	293.47
MKR1646	55024188F	18/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MKY6717	55824969F	21/01/2017	66700	230 * XIII	195.23
MLE7644	54137380G	22/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MLJ8911	55824937F	19/01/2017	65992	230 * V	293.47
MLK3268	P018J001ZQ	30/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MLQ8266	P018J001L6	09/01/2017	50450	162 * V	293.47
MLV0229	55031524F	08/03/2017	65992	230 * V	293.47
MLZ8501	54137323G	29/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MLZ8501	54137324G	29/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MMA6300	55819049F	30/03/2017	50100	162 * I	880.40
MMA6300	55819050F	30/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MMA6300	54137443G	30/03/2017	65992	230 * V	293.47
MMB1620	55823301F	10/01/2017	65992	230 * V	293.47
MMB1620	55823302F	10/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MMC1332	55824174F	18/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MMF6506	55824974F	25/01/2017	65992	230 * V	293.47
MMI1605	P018J001UC	20/01/2017	67000	230 * XVI	195.23
MMI1605	P018J001UD	20/01/2017	64080	221	130.16
MML6545	55826458F	02/03/2017	64322	223	195.23
MXP5048	55825506F	26/01/2017	65992	230 * V	293.47
NRW7449	54136656G	20/03/2017	73400	252 * IV	130.16
OOV7375	55029298F	16/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
PUY1483	55823157F	30/03/2017	50531	162 * VI	293.47
QHB7809	54137440G	29/03/2017	65992	230 * V	293.47
QHS3676	55030833F	13/02/2017	50100	162 * I	880.40
QHS3676	55030835F	13/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO REGIONAL - 3A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2511/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2511/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACE0604	55820863F	21/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
AFL5009	54141652G	25/04/2017	55500	181 * XVIII
AFN8459	55550972F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AGW3814	P018J003A1	25/04/2017	60412	207
AHF9469	P018J0038L	24/04/2017	51851	167
AIK2954	55550803F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AIX2890	55825793F	24/04/2017	58350	195
AJB8003	55819096F	13/04/2017	51851	167
AKH6916	54140948G	02/05/2017	76331	ART 252, UNICO
AKK1860	P018B000BT	20/04/2017	73662	252*VI
AKV9839	54141363G	26/04/2017	55500	181 * XVIII
AMD6637	55550243F	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMI8154	P018J00397	24/04/2017	59910	206 * I
AMW9249	55551146F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMW9249	55551151F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANE3273	55551006F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANP0606	P018H000EM	21/05/2017	51930	168
AOF1848	54141165G	19/04/2017	51851	167
AOF8221	55550899F	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARR3237	55549398F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASB5476	55548944F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BEM2050	55550794F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BEQ0817	P01H90009Y	26/04/2017	76332	ART 252, UNICO
BIU3072	55549208F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BJJ3133	55551119F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CEP9573	P018J0031L	12/04/2017	51851	167
CFF8518	54142515G	24/05/2017	55500	181 * XVIII
CGB5445	P018G000IH	21/05/2017	54521	181 * VIII
CLP7140	55550882F	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CNP5230	54139537G	24/04/2017	58511	197
CSC5940	55550982F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CXJ7239	55548992F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DEJ5802	55549030F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DEJ5802	P018J0038D	24/04/2017	51851	167
DET1515	55550898F	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DID2303	55550700F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DOR7147	55551075F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DQF1895	55825561F	27/03/2017	58350	195
DXV6526	55551215F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DZW1161	55549077F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DZW1161	55549156F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EFV8054	55551166F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EQL1086	55549147F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EUH0475	55549018F	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EVT0212	55550703F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FMO1573	55550733F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FUQ9291	54259772N	26/05/2017	50020	257 8§
GPU4655	55549415F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
GSH2678	55823545F	19/04/2017	55500	181 * XVIII
HEW4528	55550693F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HGJ4743	55031356F	24/04/2017	58197	193
HLH1327	P018J003F0	28/04/2017	51851	167

HOI2715	54139505G	20/04/2017	55500	181 * XVIII
HXS8141	55548952F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ICZ3516	55550827F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IIT0094	55548871F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IJS6866	54140333G	19/05/2017	76331	ART 252, UNICO
IMJ1000	55551112F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IMZ4574	55549086F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IPL6742	P018B000CN	29/04/2017	68580	231 * VII
IPW8506	54256140N	19/05/2017	50020	257 8§
IRU9671	55550842F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ISB7862	54136919G	23/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
ISU3455	55550854F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IWJ3257	55549823F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JQZ3069	55548949F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JRH4235	55551062F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JRI0974	55550646F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JRN7484	55549399F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JUE8901	55549144F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KJC0623	55549217F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KLM1575	55550986F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KRG7828	55548970F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LMC3318	55823173F	13/05/2017	55500	181 * XVIII
LPQ3536	55551011F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LQT2146	P018J0034F	17/04/2017	76332	ART 252, UNICO
LWX2119	P018H000CI	26/04/2017	59670	203 * V
LXA2100	55550688F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXA5914	P018J0038N	24/04/2017	51851	167
LYH8889	54141660G	09/05/2017	55500	181 * XVIII
LYP1845	55550952F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYQ6176	55549471F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYQ7347	55551031F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYT0176	55547499F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYV0023	55550681F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYZ7866	55551093F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZQ5459	55549293F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZT6313	P018J00378	20/04/2017	54523	181 * VIII
LZV6970	55549613F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZZ7029	P018H000CX	01/05/2017	51851	167
MAB1008	54142495G	26/05/2017	60412	207
MAB5675	54142185G	20/05/2017	55500	181 * XVIII
MAE8156	54140530G	19/05/2017	60501	208
MAK4400	55551218F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAO1984	54141204G	25/04/2017	55500	181 * XVIII
MAS6432	P018J003W0	17/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MAS6432	P018J003W1	17/05/2017	51851	167
MAV5305	55825799F	22/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MAY5489	55550673F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAY8149	P018H000EE	19/05/2017	51851	167
MAZ9223	55549115F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBH5634	55550889F	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBI5305	55550925F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBO0149	54252248N	08/05/2017	50020	257 8§
MBQ1093	55549453F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBQ1093	55549125F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBT0862	54141358G	20/04/2017	51852	167
MBU6287	55550841F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBW7008	55551036F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBW8182	54141103G	13/04/2017	55500	181 * XVIII
MBX0310	55550786F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCA5608	55551002F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCC5440	55550670F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCG6852	55549038F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCH5284	55550656F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MCI5954	55548910F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCJ9031	55031347F	17/04/2017	58350	195
MCL8284	54246662N	24/04/2017	50020	257 8§
MCM3915	54141559G	24/04/2017	55680	181 * XIX
MCM7994	55551172F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCT9999	55551207F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCV3660	55551071F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCY1906	55551008F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDD9139	55549617F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDK8555	55550708F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDM0694	55550753F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDN0514	54141334G	19/04/2017	60501	208
MDN5382	55548854F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDP1152	55549068F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDR5969	55549320F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDS6213	54141605G	20/04/2017	60501	208
MDS7743	55550680F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDU5577	55551176F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDU5577	55551152F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDU5577	55551143F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDW6294	55551026F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDY9296	55029583F	19/04/2017	65300	228
MDZ0771	55549517F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDZ1155	55550155F	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEB2224	55549233F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEB4358	55551192F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEB7103	54141727G	17/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MEB9876	P018J003DC	27/04/2017	51851	167
MEE4028	55549135F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEF4293	55550775F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEG3394	55550789F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEI2365	55548885F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEI9311	55551030F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEL5258	55549015F	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEM1173	55548988F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEM2523	55550684F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEM6391	55549060F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEN2357	P018J0038S	24/04/2017	51852	167
MES4077	55551203F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEV0408	54138039G	22/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MEV4173	55548697F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEX3124	54141142G	22/05/2017	60501	208
MEY1198	P018J0034C	17/04/2017	51851	167
MEY9938	55550838F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEZ1060	P018H000BZ	18/04/2017	51851	167
MEZ6327	55551095F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFC3125	55549148F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFE6414	P018J003BZ	26/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MFF3387	55550807F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFG1338	55550718F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFG5914	55549262F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFH1002	P018J0037N	21/04/2017	72340	250 * I * a
MFH3906	54138036G	22/04/2017	55680	181 * XIX
MFI7330	55550943F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFJ1145	55550895F	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFL6425	55551105F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFM6606	55550799F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFN8696	55551014F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFO0560	55549481F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFQ0496	54139878G	21/04/2017	55500	181 * XVIII
MFQ9889	55549007F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFT4857	55551023F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFU7356	55551037F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MFW3968	54141065G	25/04/2017	55500	181 * XVIII
MFZ2035	54142180G	18/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFZ7802	55550915F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGD4607	54142066G	22/05/2017	76251	ART 181, XX
MGF4570	55549111F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGF6812	55031990F	18/05/2017	58350	195
MGG3217	54141647G	27/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MGG5537	P018J00349	17/04/2017	54523	181 * VIII
MGH3172	54247277N	25/04/2017	50020	257 8§
MGH3263	55550971F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGJ6187	54138688G	13/04/2017	55500	181 * XVIII
MGL8394	P018J003WU	19/05/2017	55500	181 * XVIII
MGL8394	55548090F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGM6890	55551065F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGO1463	55551003F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGP3308	54140180G	19/05/2017	55500	181 * XVIII
MGR0149	55551088F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGR0686	P018J0034L	17/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MGR2852	P018J0035X	19/04/2017	59670	203 * V
MGU1580	P018D0003R	22/04/2017	51851	167
MGU5545	55550787F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGV4493	55549035F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGV5329	55549047F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGW2785	P018H000EF	19/05/2017	72340	250 * I * a
MGW4004	55820043F	18/04/2017	55500	181 * XVIII
MGX5353	55551158F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGX8686	P018F000JC	25/04/2017	52070	169
MGY9193	P018J003WT	19/05/2017	55500	181 * XVIII
MHC1643	55548927F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHD8613	55550955F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHE2436	55031282F	22/04/2017	57200	186 * I
MHE2436	55031283F	22/04/2017	58350	195
MHG2838	55549222F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHJ8131	54086278F	23/05/2017	55500	181 * XVIII
MHN8272	55549215F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHO4809	55031963F	24/04/2017	58350	195
MHQ9172	54143353G	22/05/2017	55500	181 * XVIII
MHQ9324	P018J0034M	17/04/2017	54523	181 * VIII
MHR9823	55550831F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHU7615	55548912F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHU8644	55548587F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHV7865	55548788F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHX5004	55548925F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHZ1667	54259773N	26/05/2017	50020	257 8§
MIA1996	55550810F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIB0427	54141617G	25/04/2017	55500	181 * XVIII
MIB7027	54246669N	24/04/2017	50020	257 8§
MID1685	55548883F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIE6431	55550697F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIE6431	54142186G	20/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIH5136	54141053G	18/04/2017	55500	181 * XVIII
MIH5693	55550914F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MII1798	55549183F	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIK8594	55549342F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIL4666	P018J003BI	26/04/2017	51851	167
MIL5804	55822100F	03/05/2017	60412	207
MIM6481	54141158G	19/04/2017	51851	167
MIN3016	55549626F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIN3016	55549627F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIN7705	54141213G	19/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MIO4101	54141930G	19/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIO5776	55550643F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIO9045	55550830F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MIP2933	55550829F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIP7587	P018J003YF	23/05/2017	59670	203 * V
MIQ2880	55549103F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIR5750	P018J003VP	17/05/2017	51851	167
MIS0592	55550901F	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIS2517	55548938F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIS2689	55548695F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIT2494	55549050F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIU4024	55548879F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIU5633	54141111G	24/04/2017	57380	186 * II
MIX1502	55549021F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJA4086	55550877F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJA7974	55550985F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJA8766	55549252F	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJA8766	55548950F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJA9283	55549198F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJC1857	55549434F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJD0128	55550791F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJH3111	55550639F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJH3111	55551186F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJK5959	54142503G	22/05/2017	60501	208
MJK6078	55550796F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJM6942	55548777F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJN1749	55551045F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJN2086	54256139N	19/05/2017	50020	257 8§
MJO7670	55550755F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJP6325	54141826G	19/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MJQ4141	54259764N	26/05/2017	50020	257 8§
MJS6485	55550757F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJS9810	55549053F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJT9999	55550819F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJU4326	54141054G	18/04/2017	55500	181 * XVIII
MJW1724	54139784G	21/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MJW3987	P018J0032L	12/04/2017	54523	181 * VIII
MJW8877	55550823F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJX0242	55550890F	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJX5455	55549348F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJY2602	55549350F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJZ5016	55031985F	15/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MKB9886	55550707F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKC1341	55549188F	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKD9200	55551224F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKF4925	54139531G	24/04/2017	58511	197
MKF7060	54139043G	26/04/2017	60501	208
MKH5061	55549395F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKI2091	55550762F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKI6014	55550999F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKI9968	55550968F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKK0091	55550689F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKM1994	55550719F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKN2438	54139762G	21/04/2017	55500	181 * XVIII
MKO8340	54137166G	08/04/2017	55500	181 * XVIII
MKP3499	55549031F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKP3535	54247284N	25/04/2017	50020	257 8§
MKT6070	55548945F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKU4606	P018J0034H	17/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MKW2060	54137188G	18/05/2017	73662	252*VI
MKY3094	54140774G	10/04/2017	75870	ART. 184 III
MKZ9061	55548990F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLB2103	P018J003DG	27/04/2017	51851	167
MLC4866	55549033F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLE5049	54136842G	08/04/2017	57380	186 * II
MLF6378	54141628G	24/04/2017	60501	208

MLF9822	55549507F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLG2025	55550954F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLG2825	P018J003XM	20/05/2017	54523	181 * VIII
MLI6443	54138962G	18/05/2017	61220	214 * I
MLJ9110	55550821F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLK8652	55549138F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLM0673	54256138N	19/05/2017	50020	257 8§
MLM3177	54140710G	20/04/2017	61810	215 * II
MLM3691	54245563N	18/04/2017	50020	257 8§
MLP2280	55550832F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLP7479	54139965G	19/05/2017	59670	203 * V
MLR5033	P018F000IJ	13/04/2017	51851	167
MLT6600	55550975F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLU7421	54141115G	24/04/2017	57380	186 * II
MLX2008	54246674N	24/04/2017	50020	257 8§
MMA6137	54138491G	27/04/2017	55500	181 * XVIII
MMA8500	54142207G	18/05/2017	55500	181 * XVIII
MMC5473	55550750F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMD0039	55551097F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMD0039	55551099F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMF0473	54141319G	17/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MMH0238	54141064G	25/04/2017	55500	181 * XVIII
MMI6685	54141642G	26/04/2017	60501	208
MMJ8530	55549299F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMM5819	54141149G	22/05/2017	59750	204
MMM7669	55550927F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MRI1788	55548932F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MXE8091	55031959F	19/04/2017	58350	195
NDB1826	54141564G	25/04/2017	60412	207
NDQ3282	P018F000JI	07/05/2017	58191	193
NDQ3282	P018F000JK	07/05/2017	58350	195
NDQ3282	P018F000JL	07/05/2017	57380	186 * II
NDQ3282	P018F000JM	07/05/2017	56810	184 * I
NDQ3282	P018F000JN	07/05/2017	65300	228
NDQ3282	P018F000JG	07/05/2017	52152	170
NDW6344	55549636F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OAP2335	55551135F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKE5912	54141475G	20/04/2017	61220	214 * I
OKF7297	55549193F	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OOV7375	55030799F	25/04/2017	51851	167
OPE5063	55548523F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OPU0602	55549294F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OQB0155	54087035F	26/04/2017	76251	ART 181, XX
OXI5545	55549107F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OXI5545	55549437F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
PUY1483	55551074F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
PXR3947	54142501G	22/05/2017	55500	181 * XVIII
QHB8605	55550824F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHD2058	55549309F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHD8456	54140529G	19/05/2017	76331	ART 252, UNICO
QHE0917	55550883F	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHE0917	55551029F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHE0937	54136500G	25/04/2017	51852	167
QHE2700	55551044F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHF3131	55551082F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHF6936	P018D00040	22/04/2017	51851	167
QHF7737	55549126F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHJ0963	P018J003AC	25/04/2017	76332	ART 252, UNICO
QHJ1707	55551048F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHJ5823	55550983F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHJ7897	55550699F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHJ8961	54256141N	19/05/2017	50020	257 8§
QHM6078	54140920G	19/04/2017	76331	ART 252, UNICO

QHO1779	55550644F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHO7874	54139936G	23/05/2017	76331	ART 252, UNICO
QHQ1304	55549190F	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHQ4835	55550840F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHQ6084	55549396F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHU3817	55549136F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHU5624	55551217F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHV0908	55548801F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHV7252	55549386F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHW5185	P018J0035E	18/04/2017	76332	ART 252, UNICO
QHW7531	55548401F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHZ1851	55551094F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QID1365	55549319F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QID5769	55549361F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIE0730	55550960F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIF2750	54139465G	25/04/2017	58511	197
QIL3832	54139533G	24/04/2017	58511	197
QIM7601	55551183F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIP1967	55549171F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QJH0001	55551089F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

FELIPE BUENO
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2510/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2510/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEJ0504	55030517F	17/05/2017	50292	162* II
AIE3046	P018G000ID	18/05/2017	65992	230 * V
AIE3046	P018G000IE	18/05/2017	50450	162 * V
AIX3601	P01GW00062	23/05/2017	52741	175

AJO1997	55827379F	24/04/2017	50450	162 * V
ALL1989	54141150G	22/05/2017	51691	165
ARU1111	P01H9000A3	26/04/2017	65992	230 * V
ASK0081	54141459G	20/04/2017	65992	230 * V
CIU5181	54137476G	11/04/2017	65992	230 * V
CYR7072	P018J003X3	20/05/2017	50450	162 * V
DJK2229	P018H000CA	22/04/2017	50371	162 * III
HMI0031	P018J003FX	29/04/2017	73400	252 * IV
HMI0031	P018J003FY	29/04/2017	51691	165
IQU4321	P018J0037X	22/04/2017	65992	230 * V
KZR1706	P018J0038G	24/04/2017	67000	230 * XVI
LXA6325	55022984F	22/04/2017	50100	162 * I
LXG8059	P018J003VT	17/05/2017	66700	230 * XIII
LXY3496	P018J003EI	27/04/2017	67690	230 * XXII
LYE7201	P018J0039K	25/04/2017	67000	230 * XVI
LYG4052	P018J003W2	17/05/2017	67261	230 * XVIII
LYG4052	P018J003W3	17/05/2017	67000	230 * XVI
LYY1326	P018D0004F	16/05/2017	69120	232
LYY1326	P018D0004N	16/05/2017	67261	230 * XVIII
LZR7381	54140535G	24/05/2017	65561	230 * I
LZZ7567	P018K0007Q	14/04/2017	65561	230 * I
MAB1008	54142496G	26/05/2017	65992	230 * V
MAJ5393	P018J003W6	18/05/2017	66020	230 * VI
MAN5415	P018K0009B	23/05/2017	65992	230 * V
MAS6432	P018J003VZ	17/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAS6432	P018J003VR	17/05/2017	50100	162 * I
MAS6432	P018J003VS	17/05/2017	65992	230 * V
MAV1022	P018J003TO	16/05/2017	64080	221
MAW6931	54140801G	12/04/2017	65992	230 * V
MAY2726	54141027G	11/05/2017	66020	230 * VI
MBE5462	P018H000EN	21/05/2017	65992	230 * V
MBE5462	P018H000EO	21/05/2017	50100	162 * I
MBI2394	P018J0038J	24/04/2017	73400	252 * IV
MBI7802	55225069E	20/05/2017	65992	230 * V
MBM9121	54137700G	21/04/2017	65992	230 * V
MBQ7215	P018E00048	25/04/2017	65992	230 * V
MBT0862	54141359G	20/04/2017	65992	230 * V
MCE9793	P018B000CQ	04/05/2017	65561	230 * I
MCE9793	P018B000CR	04/05/2017	67261	230 * XVIII
MCK4888	P018H000ES	22/05/2017	50100	162 * I
MCK4888	P018H000ET	22/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCY9875	54140645G	23/05/2017	50100	162 * I
MCY9875	54140646G	23/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDB2562	54139823G	12/05/2017	65992	230 * V
MDM8452	P018K00088	23/04/2017	66020	230 * VI
MDQ2451	P01GW00063	24/05/2017	50100	162 * I
MDV2603	P018I0005Z	22/04/2017	64080	221
MDV2603	P018I00060	22/04/2017	66531	230 * XI
MDY9296	55823449F	20/04/2017	66102	230 * VII
MEF5582	54137123G	26/05/2017	65992	230 * V
MEF5582	54137124G	26/05/2017	69120	232
MEP9166	55823450F	20/04/2017	66700	230 * XIII
MEQ0608	54139476G	20/04/2017	65992	230 * V
MEU1231	54139867G	20/04/2017	65992	230 * V
MEU7675	P018J003ET	27/04/2017	50100	162 * I
MEV3773	54141262G	25/04/2017	50531	162 * VI
MEY1198	P018J0034D	17/04/2017	73400	252 * IV
MEZ9339	P018J0036N	20/04/2017	50100	162 * I
MFD6341	P018G000I8	17/05/2017	50100	162 * I
MFD6341	P018G000I9	17/05/2017	65992	230 * V
MFF5420	P018K00089	27/04/2017	65992	230 * V
MFF5420	P018K0008A	27/04/2017	50100	162 * I
MFI0184	55032006F	30/04/2017	67261	230 * XVIII

MFK2572	P018J003WB	18/05/2017	65992	230 * V
MFL1637	55823046F	20/05/2017	75790	165 A
MFT8986	54139880G	21/04/2017	66700	230 * XIII
MFX1243	P018J003XX	22/05/2017	66372	230 * IX
MFY7781	54141420G	25/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFY8113	54140355G	17/05/2017	50100	162 * I
MGE2501	54139451G	17/04/2017	65992	230 * V
MGE5559	54137500G	20/04/2017	50100	162 * I
MGH1668	55024423F	12/05/2017	65992	230 * V
MGR2271	P018J003AS	25/04/2017	65992	230 * V
MGV3046	55030915F	13/05/2017	67261	230 * XVIII
MGV3046	55030916F	13/05/2017	65561	230 * I
MGV3046	55030917F	13/05/2017	66372	230 * IX
MGY4012	P018I0006W	18/05/2017	65992	230 * V
MGY4012	P018I0006X	18/05/2017	50450	162 * V
MHD7918	P018J0037B	20/04/2017	50450	162 * V
MHE2436	55031281F	22/04/2017	65992	230 * V
MHK7402	54140647G	24/05/2017	65992	230 * V
MHP1472	54143303G	22/05/2017	65992	230 * V
MHP1472	54143304G	22/05/2017	50100	162 * I
MHP1472	54143305G	22/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHP2809	P018J0036Z	20/04/2017	50292	162* II
MHQ9324	P018J0034N	17/04/2017	50450	162 * V
MIO2516	54141146G	18/05/2017	69120	232
MIO2516	54141141G	18/05/2017	67261	230 * XVIII
MIP7587	P018J003YG	23/05/2017	64080	221
MIR5750	P018J003VO	17/05/2017	67261	230 * XVIII
MIW8682	55819100F	21/04/2017	50450	162 * V
MJC9274	P018G000GY	01/05/2017	50450	162 * V
MJK2829	54141613G	24/04/2017	50100	162 * I
MJK2829	54141614G	24/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MJM8491	P018H000CK	27/04/2017	73400	252 * IV
MJO9739	P018J003WG	18/05/2017	66700	230 * XIII
MKB2429	P018H000EQ	22/05/2017	50100	162 * I
MKB2429	P018H000ER	22/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MKK1138	P018B000E4	22/05/2017	67261	230 * XVIII
MKL5335	P018B000DV	17/05/2017	67261	230 * XVIII
MKS8745	54141263G	25/04/2017	67261	230 * XVIII
MKV6391	P018J003Y0	22/05/2017	66700	230 * XIII
MLM3859	54142391G	22/05/2017	73400	252 * IV
MLY3058	P018J003WI	18/05/2017	65992	230 * V
MLY7172	54139552G	20/04/2017	65992	230 * V
MLY7172	54139553G	20/04/2017	50100	162 * I
MLY7172	54139554G	20/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
NDQ3282	P018F000JJ	07/05/2017	51691	165
NDQ3282	P018F000JH	07/05/2017	50450	162 * V
NES7400	P018J0038Q	24/04/2017	66700	230 * XIII
PEM0692	P018J003UP	16/05/2017	69120	232
PPB8291	55031988F	17/05/2017	67261	230 * XVIII
PPB8291	55223788E	12/05/2017	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO REGIONAL - 3A DRP

BOM JARDIM DA SERRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8705 235/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8705 235/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFA1273	55667827C	20/03/2017	53800	181 * I	130.16
ATM5104	55667817C	25/01/2017	51851	167	195.23
LYC9877	55667868C	21/03/2017	51851	167	195.23
MBU6906	P00QX000QF	04/02/2017	51851	167	195.23
MEV9083	55668568C	28/01/2017	52070	169	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM JARDIM DA SERRA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

JOS CARLOS GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8705 234/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8705 234/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYN2490	55667890C	16/04/2017	58350	195
LYN2490	55667892C	16/04/2017	52741	175
MBH2027	55667877C	30/03/2017	65800	230 * IV
MBH2027	55667878C	30/03/2017	66371	230 * IX
MIP0201	55668449C	23/04/2017	65300	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM JARDIM DA SERRA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

JOS CARLOS GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

Bom Jesus do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8510 307/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8510 307/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CNA0378	55867725D	27/01/2017	68580	231 * VII	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

BOM JESUS DO OESTE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8510 306/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8510 306/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXT0709	55867730D	12/04/2017	73400	252 * IV
LXT0709	54605420F	12/04/2017	58350	195
MDB7347	54605467F	16/04/2017	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM JESUS DO OESTE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

Bom Retiro

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8470 703/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8470 703/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXO3385	54591753E	30/03/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM RETIRO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

VAL RIO LUIZ DE FARIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8470 702/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8470 702/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCW2168	54591826E	30/04/2017	65300	228
MHR3546	54591765E	16/05/2017	57200	186 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM RETIRO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

VAL RIO LUIZ DE FARIAS
DELEGADO DE POLICIA

BOTUVERÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8196 584/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8196 584/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ARQ9064	54586285E	05/02/2017	53470	178	130.16
IMY5948	P016Q0000G	26/01/2017	61220	214 * I	293.47
LXB8002	54586286E	08/02/2017	51851	167	195.23
MFT3514	54586287E	08/02/2017	51851	167	195.23
MHQ1305	54138849D	01/02/2017	69120	232	88.38
MIQ1093	54586294E	03/03/2017	51851	167	195.23
MJK1654	54585670E	09/02/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOTUVERA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

BRAÇO DO TROMBUDO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8412 233/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8412 233/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCA5810	55229980E	01/02/2017	65992	230 * V	293.47
MCA5810	55229981E	01/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRACO DO TROMBUDO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS ITO OKUMA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8412 232/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8412 232/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXE2691	55229653E	24/04/2017	65992	230 * V
MJB6078	55229654E	22/05/2017	50292	162* II
MJB6078	55229655E	22/05/2017	50702	163 c/c 162 * II
QHF9822	55229985E	12/04/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRACO DO TROMBUDO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS ITO OKUMA
DELEGADO DE POLICIA

Brusque

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8050 2467/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8050 2467/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACY6412	54095262G	26/01/2017	69120	232	88.38
AKB2921	P01V80006G	23/03/2017	51691	165	2934.68
AKB2921	P01V80006H	23/03/2017	65992	230 * V	293.47
AKB2921	P01V80006I	23/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
ANA3107	54093741G	06/02/2017	50100	162 * I	880.40
ANA3107	54093742G	06/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
ANA3107	54093743G	06/02/2017	65992	230 * V	293.47
ANA3107	54093744G	06/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
AOD9780	54094759G	25/03/2017	66102	230 * VII	195.23
CFB9684	54094726G	28/03/2017	65992	230 * V	293.47
CFB9684	54094727G	28/03/2017	50450	162 * V	293.47
CZH2954	55915921E	28/03/2017	67000	230 * XVI	195.23
DXN1808	P01VA0009S	09/04/2017	66020	230 * VI	293.47
HMP6058	54093545G	18/03/2017	66102	230 * VII	195.23
HMP6058	54093546G	18/03/2017	50100	162 * I	880.40
HMP6058	54093547G	18/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
HVV6854	P016T0004J	23/03/2017	65992	230 * V	293.47
HVV6854	P016T0004K	23/03/2017	50450	162 * V	293.47
IMX2414	P018M000M0	18/03/2017	66371	230 * IX	195.23
JWW4428	54096344G	19/03/2017	65992	230 * V	293.47
KBU3464	54096367G	23/03/2017	66102	230 * VII	195.23
LWS1540	P01VA0002A	12/12/2016	50100	162 * I	880.40
LWS1540	P01VA0002B	12/12/2016	75790	165 A	2934.68
LXF7377	54096600G	02/04/2017	65992	230 * V	293.47
LXV2045	P019V0002I	24/01/2017	50450	162 * V	293.47
LXW0226	P016T0003Y	03/02/2017	66372	230 * IX	195.23
LXW5636	54095454G	22/02/2017	50100	162 * I	880.40
LYK6121	54094736G	07/04/2017	65992	230 * V	293.47
MAJ1390	54096340G	15/03/2017	65992	230 * V	293.47
MAR9209	54093681G	03/01/2017	50450	162 * V	293.47

MAR9209	54093682G	03/01/2017	65992	230 * V	293.47
MBI7768	54096163G	18/03/2017	65992	230 * V	293.47
MBZ4282	P01V80003M	14/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
MBZ4282	P01V80003L	14/02/2017	66102	230 * VII	195.23
MCL8338	55516873F	16/12/2016	67261	230 * XVIII	195.23
MCO8439	P01V80006T	27/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCO8439	P01V80006V	27/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MCO8439	P01V80006W	27/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MCR7956	54096586G	29/03/2017	66880	230 * XIV	195.23
MCS5318	P018M000M3	18/03/2017	50100	162 * I	880.40
MCS5318	P018M000M4	18/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCS5318	P018M000M6	18/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCY1814	P018N000FK	23/03/2017	50100	162 * I	880.40
MDD0911	55515427F	27/01/2017	66610	230 * XII	195.23
MEK6491	P01V80001Q	02/01/2017	67000	230 * XVI	195.23
MEO9010	P01V90003Z	23/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
MFR2442	P01VA0006L	11/03/2017	50100	162 * I	880.40
MFS2712	P01VA0007K	30/03/2017	65992	230 * V	293.47
MFS2712	P01VA0007L	30/03/2017	50100	162 * I	880.40
MFS2712	P01VA0007M	30/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFT5096	P016T0003B	22/01/2017	65992	230 * V	293.47
MFT5096	P016T0003C	22/01/2017	69120	232	88.38
MFV2752	P018M000LA	08/03/2017	65992	230 * V	293.47
MFV2752	P018M000LB	08/03/2017	50100	162 * I	880.40
MFW0580	54094818G	21/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MGH0435	P018N000FL	24/03/2017	50100	162 * I	880.40
MGH0435	P018N000FM	24/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGR2953	P019U000GT	04/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGZ5815	P018M000MT	28/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MHG8889	54092894G	03/01/2017	65992	230 * V	293.47
MHJ3156	P018N000FV	30/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
MHJ3156	P018N000FW	30/03/2017	69120	232	88.38
MHJ3156	P018N000FX	30/03/2017	75790	165 A	2934.68
MHW6680	P01V60003V	19/02/2017	65992	230 * V	293.47
MIC1080	P019U000IN	28/03/2017	50450	162 * V	293.47
MIO5662	55918098E	17/03/2017	50100	162 * I	880.40
MIO5662	55918099E	17/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MIS9370	54094087G	17/01/2017	65992	230 * V	293.47
MJA8440	P018M000JV	13/01/2017	65992	230 * V	293.47
MJS1887	54095777G	18/03/2017	64080	221	130.16
MKR3898	54097904G	10/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MKU5607	54093555G	11/12/2016	73400	252 * IV	130.16
MUY6287	54096445G	25/03/2017	65992	230 * V	293.47
QHS4625	P01V60002F	18/01/2017	50450	162 * V	293.47
QHS4625	P01V60002G	18/01/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
QHW5450	54096232G	13/03/2017	52741	175	2934.68
QID1872	P018N000DC	19/01/2017	52741	175	2934.68
QID1872	P018N000DD	19/01/2017	75790	165 A	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8050 2468/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE - SECRETARIA DE TRANSITO E M

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8050 2468/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACY6412	54095263G	26/01/2017	51851	167	195.23
ACY6412	54095264G	26/01/2017	65640	230 * II	293.47
ADV0229	P01V900048	24/03/2017	58350	195	195.23
ADV0229	P01V900049	24/03/2017	51851	167	195.23
ADV0229	P01V90004A	24/03/2017	62700	220 * II	195.23
AEF9571	54097428G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AJF6350	54097202G	02/04/2017	51851	167	195.23
AKU6393	P01VA0008Z	08/04/2017	51851	167	195.23
AOM7349	54096821G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
APJ6193	54096564G	27/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
BOS7214	P01V80002M	23/01/2017	53800	181 * I	130.16
BOY2247	54096312G	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BPQ0009	54096311G	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CGC8703	54094898G	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CGC8703	54095604G	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CGC8703	54094123G	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CJL9822	54095001G	15/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
CVC5706	54095622G	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DMI3558	55491324F	28/11/2016	76251	ART 181, XX	293.47
DOD6328	54096388G	06/04/2017	51930	168	293.47
DUP1112	54094928G	17/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
EBM4321	54093883G	13/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
EBN1682	54095780G	20/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
EBV8287	54095781G	20/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
EPX0929	54095691G	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EUO0250	54093634G	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FNM1869	54094916G	11/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
HII9906	54096098G	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HMY0478	54096069G	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HNZ8988	P01VA0008V	08/04/2017	51851	167	195.23
IBQ5413	54096473G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IFQ2190	54095860G	10/03/2017	51851	167	195.23
IOZ3723	54096834G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JOB7892	54095576G	05/03/2017	59670	203 * V	1467.34
LNT3725	54096082G	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LNT3725	54096066G	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXB8586	54095408G	17/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
LXF7377	54096599G	02/04/2017	54100	181 * IV	130.16
LXS2018	54096290G	24/03/2017	51930	168	293.47
LXU4122	54097442G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYK6121	54094735G	07/04/2017	51851	167	195.23
LZA3860	54094965G	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAM5665	54094724G	28/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MAT0151	54094938G	25/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47

MBC4394	54096381G	04/04/2017	51851	167	195.23
MBO8290	54096425G	21/03/2017	51851	167	195.23
MCE4107	54094974G	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCE4107	54096494G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCI5141	54096460G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCJ2343	54094758G	25/03/2017	51851	167	195.23
MCP6161	P01V80006N	25/03/2017	52070	169	88.38
MCR7956	54096585G	29/03/2017	51851	167	195.23
MCR9372	54093960G	31/01/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MCS5318	P018M000M1	18/03/2017	58350	195	195.23
MCS5318	P018M000M5	18/03/2017	57970	191	2934.68
MCW0309	54093995G	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCZ7493	P01VA00076	24/03/2017	61810	215 * II	195.23
MDF2576	54096555G	27/03/2017	54526	181 * VIII	195.23
MDL1158	54094874G	19/02/2017	51930	168	293.47
MDQ4872	54094534G	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDU0191	54095173G	03/02/2017	51851	167	195.23
MEA7708	54094296G	15/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MEE6969	54095785G	24/03/2017	51851	167	195.23
MES0514	54095329G	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEX7698	54094530G	17/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MEZ5588	54096615G	25/03/2017	57970	191	2934.68
MFG1020	54096714G	22/03/2017	60501	208	293.47
MFL0475	54223020N	03/02/2017	50020	257 8§	195.23
MFO5485	54094863G	19/02/2017	51851	167	195.23
MFR2442	P01VA0006O	11/03/2017	52070	169	88.38
MFY5993	54095340G	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGG7317	54096423G	21/03/2017	51851	167	195.23
MGK9973	54095241G	18/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MGL6220	55515647F	22/02/2017	70561	244 * III	293.47
MGL6220	55515648F	22/02/2017	52152	170	293.47
MGO7770	54096334G	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGR3538	54094653G	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGU8300	54095586G	09/03/2017	54526	181 * VIII	195.23
MGZ5815	P018M000MS	28/03/2017	59670	203 * V	1467.34
MGZ5815	P018M000MU	28/03/2017	51851	167	195.23
MHC8097	54096300G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHE3282	P01V80004S	11/03/2017	51851	167	195.23
MHI0011	55515418F	24/12/2016	51852	167	195.23
MHN4423	54096973G	07/04/2017	60412	207	195.23
MHO1866	54093082G	28/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHQ4878	54095039G	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHR0528	54095430G	17/03/2017	55250	181 * XV	130.16
MHR2789	P01VA0007A	27/03/2017	51851	167	195.23
MHZ3661	54096297G	24/03/2017	59670	203 * V	1467.34
MIA8978	P019U000IB	23/03/2017	58780	199	130.16
MIE7022	55516877F	16/12/2016	73662	252 * VI	85.13
MIK4375	54096836G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIR6307	54097405G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIU2853	54096034G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIW6514	54096719G	22/03/2017	73662	252*VI	130.16
MJB5338	54093763G	16/12/2016	60501	208	293.47
MJI2067	54096022G	22/03/2017	61300	214 * II	293.47
MJK1845	55516944F	14/01/2017	52070	169	88.38
MJK1845	54095110G	14/01/2017	73150	252 * I	130.16
MJK1845	54095112G	14/01/2017	51852	167	195.23
MJM8340	54096371G	25/03/2017	61220	214 * I	293.47
MJN7186	54096726G	24/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJR9630	54094667G	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJV4774	54094648G	01/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MJV8720	54094972G	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJW0609	54094592G	17/02/2017	73662	252*VI	130.16
MKD0607	54095156G	24/01/2017	54526	181 * VIII	195.23

MKE3195	54095075G	05/02/2017	51851	167	195.23
MKF0826	P019U000IE	24/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKK9045	54096809G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKM7812	54096493G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKV0530	54096639G	29/03/2017	51851	167	195.23
MKW8725	P01V60005B	22/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MKX3900	54095855G	08/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLE6394	54096419G	21/03/2017	51851	167	195.23
MLF1095	54095457G	22/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLQ2676	54096832G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLQ2676	54097429G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLS8475	54096496G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLV5686	54096857G	24/03/2017	55250	181 * XV	130.16
MLX2271	54094120G	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLX5324	54220704N	23/01/2017	50020	257 8§	85.13
MMA2377	54096630G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMA6886	P018M000NR	11/04/2017	73662	252*VI	130.16
MMH2057	P01V800071	29/03/2017	60501	208	293.47
MML1652	55516876F	16/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MQH5681	54096818G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MTN2576	54097448G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MVE1197	P019U000IM	28/03/2017	58000	192	195.23
NET4315	54097408G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKH4550	54218560N	16/01/2017	50020	257 8§	127.69
OKH5425	54097154G	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKH8781	54094964G	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHB0968	54097419G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHC5435	54094960G	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHF0297	54095794G	24/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHJ6154	54095061G	12/01/2017	54440	181 * VII	88.38
QHN4619	54095280G	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHO6394	54094628G	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHP4655	54097116G	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHP5184	54096011G	18/03/2017	52070	169	88.38
QHT1214	54097436G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHU6577	54096499G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHW3286	54240808N	07/04/2017	50020	257 8§	293.47
QHW5450	54096231G	13/03/2017	52070	169	88.38
QHW5450	54094472G	28/02/2017	58350	195	195.23
QHW5450	54094473G	28/02/2017	58432	196	195.23
QHZ1523	54093893G	29/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QID1872	P018N000DE	19/01/2017	58350	195	195.23
QII2929	54095737G	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

LUIS HENRIQUE BLUMER
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2465/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2465/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HBT5740	54098636G	12/05/2017	65992	230 * V
IBE3917	P01V80009G	18/05/2017	51691	165
IBE3917	P01V80009H	18/05/2017	50100	162 * I
IGC2442	54099010G	22/05/2017	65992	230 * V
IGC2442	54099011G	22/05/2017	50100	162 * I
IGC2442	54099013G	22/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
ISS7423	54098410G	19/04/2017	66020	230 * VI
LYK0599	P01V60007J	24/05/2017	65992	230 * V
LYK0599	P01V60007K	24/05/2017	50450	162 * V
MAM7649	P016T0006Z	18/05/2017	73400	252 * IV
MBO7614	P01V600072	20/05/2017	65480	229
MBO7614	P01V600073	20/05/2017	67690	230 * XXII
MBQ8417	54098643G	12/05/2017	73400	252 * IV
MBQ8417	54098644G	12/05/2017	65992	230 * V
MCP1921	P01V600070	20/05/2017	65992	230 * V
MCQ4916	P016T0006X	15/05/2017	65992	230 * V
MCR6227	54095807G	08/04/2017	69120	232
MDE0920	54099005G	19/05/2017	50450	162 * V
MDE0920	54099006G	19/05/2017	65992	230 * V
MDF0625	54098956G	22/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDR9409	55518628F	09/04/2017	65992	230 * V
MDR9409	55518629F	09/04/2017	50100	162 * I
MDR9409	55518630F	09/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDW4555	54098189G	23/05/2017	66531	230 * XI
MDW4555	54098190G	23/05/2017	50100	162 * I
MDW4555	54098191G	23/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEU5374	P019U000KY	22/05/2017	52741	175
MEV0466	P01VA000BR	17/05/2017	73580	252 * V
MEV2742	P01V60005K	02/04/2017	65992	230 * V
MFB0205	P01VA000BV	20/05/2017	53200	176 * V
MFB2911	54099335G	20/05/2017	73400	252 * IV
MFC2091	P01V90004W	12/04/2017	65992	230 * V
MFC2091	P01V90004X	12/04/2017	50450	162 * V
MFC2091	P01V90004Y	12/04/2017	50371	162 * III
MFV3420	54098182G	17/05/2017	65992	230 * V
MFV3420	54098183G	17/05/2017	50100	162 * I
MFV3420	54098184G	17/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGM2139	P016T0007D	23/05/2017	51691	165
MGO2585	P01V60006Y	18/05/2017	65992	230 * V
MGQ1721	55515545F	16/04/2017	65992	230 * V
MGZ5172	54098713G	09/05/2017	65992	230 * V
MHI5515	P016T0005W	27/04/2017	50100	162 * I

MHI5515	P016T0005X	27/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHU6699	P01V60006W	17/05/2017	67261	230 * XVIII
MJP4485	P019V0003D	16/05/2017	50100	162 * I
MJP4485	P019V0003E	16/05/2017	51691	165
MJQ9005	P01VA000BD	17/05/2017	50450	162 * V
MJQ9005	P01VA000BF	17/05/2017	69120	232
MJR0249	54098404G	19/04/2017	65480	229
MJS9892	P01V90005G	24/04/2017	73400	252 * IV
MKF4652	P018M000O1	19/04/2017	65992	230 * V
MKN1152	P01V900052	12/04/2017	65992	230 * V
MKT7304	54099156G	16/05/2017	73400	252 * IV
MLA1204	P018N000HC	18/04/2017	67000	230 * XVI
MLA1580	54098697G	18/05/2017	65992	230 * V
MMH3757	P016T00076	20/05/2017	75790	165 A
NEF9526	54098655G	12/05/2017	65992	230 * V
QIG3951	P01VA0007O	31/03/2017	73400	252 * IV
QIG3951	P01VA0007N	31/03/2017	69120	232
QIG3951	P01VA0007P	31/03/2017	66450	230 * X

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2466/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE - SECRETARIA DE TRANSITO E M

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2466/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADY1336	55180073E	18/04/2017	54521	181 * VIII
ALD3133	54099207G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMZ9927	54099172G	18/05/2017	51851	167
ANM2431	54095539G	22/04/2017	51851	167
ARX6176	P018M000PH	17/05/2017	58000	192
ARX6176	P018M000PI	17/05/2017	52070	169

ASE5699	54098102G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ATM7920	54097379G	10/05/2017	51851	167
ATO1259	54099445G	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AZQ3318	54097578G	29/04/2017	58780	199
BKG5285	54097515G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BOR2550	54097657G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CVS1624	54098467G	24/05/2017	55500	181 * XVIII
CVS1624	54098518G	25/05/2017	55500	181 * XVIII
DCM8451	54099007G	19/05/2017	60501	208
DER3191	54098281G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EFT8183	55518246F	17/05/2017	52070	169
FFS6590	54096774G	20/04/2017	76332	ART 252, UNICO
FHK0722	54097972G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
GUN6709	54097240G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HBI8893	54098900G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HII9906	54097659G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IBE3917	P01V80009I	18/05/2017	72340	250 * I * a
IBE3917	P01V80009J	18/05/2017	58350	195
IKA6749	54096544G	24/04/2017	51930	168
IUL0457	54097159G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IXA1991	54099872G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JKV7005	54099206G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JPG8526	54097163G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JQD2781	54098959G	24/05/2017	55500	181 * XVIII
JWW2477	P018N000G7	03/04/2017	51851	167
KRO3635	54099210G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LLN6375	54097817G	15/04/2017	73662	252*VI
LYC5501	54097771G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYH0001	54099869G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZS3119	54097239G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZZ0240	54096948G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZZ0240	54098424G	29/04/2017	65640	230 * II
MAI1349	54256195N	19/05/2017	50020	257 8§
MAK8269	54097779G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAM7529	54099107G	23/05/2017	54600	181 * IX
MBB9706	54099213G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBF7794	54098324G	28/04/2017	72422	250, I, b
MBO4567	54096549G	26/04/2017	51852	167
MBO4662	P01VA0009U	12/04/2017	51851	167
MBO7614	P01V600071	20/05/2017	51930	168
MBR4317	P01VA000B8	14/05/2017	51930	168
MBS1227	54094490G	19/04/2017	76251	ART 181, XX
MBV1825	54096868G	30/03/2017	61220	214 * I
MBV3873	54099349G	22/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MCI6128	54098950G	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCM6084	54098452G	16/05/2017	54526	181 * VIII
MCR7956	54256196N	19/05/2017	50020	257 8§
MCX5245	P01VA0009T	12/04/2017	51851	167
MDB0243	54099333G	20/05/2017	51930	168
MDE0920	54099004G	19/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MDK5947	54099106G	23/05/2017	73662	252*VI
MDN5674	54096993G	10/04/2017	51851	167
MDP8933	P01V800076	31/03/2017	52070	169
MDS6738	54098501G	15/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MDU5357	54099325G	20/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MEA7787	54098962G	24/05/2017	73662	252*VI
MEB3403	54098353G	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEE8582	55518249F	18/05/2017	51851	167
MEM4748	54098266G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MES9966	54097816G	15/04/2017	58434	196
MES9966	54094486G	15/04/2017	61220	214 * I
MEU8806	54094793G	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEW1995	55518250F	18/05/2017	51851	167

MEZ1767	54095833G	16/04/2017	54521	181 * VIII
MFB9332	54099342G	22/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFG4168	54095804G	08/04/2017	54526	181 * VIII
MFI3281	54099330G	20/05/2017	51930	168
MFK1734	54099327G	20/05/2017	56060	182 * IV
MFK1978	54098710G	09/05/2017	51851	167
MFL7356	54099331G	20/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MFO3342	54096769G	08/04/2017	54521	181 * VIII
MFO9898	54097831G	25/04/2017	61490	214 * III
MFS7426	54099253G	18/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFT3265	54099344G	22/05/2017	51930	168
MFT3265	54099345G	22/05/2017	58350	195
MFY4295	54097981G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGE5596	P016T0005I	20/04/2017	72340	250 * I * a
MGJ0517	54259346N	26/05/2017	50020	257 8§
MGM4407	54099426G	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGO2585	P01V60006X	18/05/2017	60501	208
MGR6059	54099422G	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGR8887	54099857G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGS1715	54097279G	10/04/2017	54440	181 * VII
MGZ5172	54098711G	09/05/2017	51851	167
MHA3502	54099165G	16/05/2017	57200	186 * I
MHC3725	54097723G	22/04/2017	54521	181 * VIII
MHF5283	54097909G	10/04/2017	51851	167
MHF7149	P01V800089	13/04/2017	51851	167
MHG2878	54098116G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHG4700	P018M000NS	11/04/2017	61220	214 * I
MHH7045	54098716G	11/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHN2940	54096177G	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHN8891	54099882G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHN9711	54097778G	19/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MHO2756	54097558G	16/04/2017	51851	167
MHZ4899	54099101G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIH3342	54097115G	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIK4375	54256200N	19/05/2017	50020	257 8§
MIP8279	54094500G	27/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MIU2853	54256190N	19/05/2017	50020	257 8§
MIV4190	P016T00079	23/05/2017	53800	181 * I
MIV7056	54098242G	16/05/2017	51851	167
MIX1832	54097537G	09/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MJJ7006	54096538G	20/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MJP1051	54096182G	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJQ3162	54097823G	19/04/2017	52070	169
MJQ9005	P01VA000BE	17/05/2017	60501	208
MJT1770	54099244G	25/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MJV2522	54097900G	18/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MJW0609	54244186N	17/04/2017	50020	257 8§
MJX9117	54099876G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKC5130	54099851G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKF9196	P01V90005S	23/05/2017	73662	252*VI
MKL0089	54097783G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKL2766	54097503G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKM9875	54098683G	16/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKR9761	54098280G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKV8809	54097704G	18/04/2017	51851	167
MKX3265	54098700G	22/05/2017	51851	167
MLB7184	54095815G	10/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MLK5882	54259344N	26/05/2017	50020	257 8§
MLL1807	54256189N	19/05/2017	50020	257 8§
MLL9770	54097100G	24/04/2017	59670	203 * V
MLM3500	54099224G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLQ2676	54099212G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLQ2676	54099888G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MLR2134	54099187G	24/05/2017	51851	167
MLW2881	54096047G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLZ7638	P016T0007A	23/05/2017	53800	181 * I
MMF3785	54098699G	22/05/2017	73662	252*VI
MMH2057	54256198N	19/05/2017	50020	257 8§
MMH4644	55518219F	10/04/2017	58000	192
MMH8180	54098181G	17/05/2017	76251	ART 181, XX
MMJ1957	54098509G	19/05/2017	54521	181 * VIII
MML3848	54097649G	18/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MML8728	54096020G	22/03/2017	73662	252*VI
NEF9526	54098654G	12/05/2017	70721	244 * V
NJO0896	54099807G	22/05/2017	76332	ART 252, UNICO
OKE2277	P018M000PK	19/05/2017	59670	203 * V
OKE2277	P018M000PL	19/05/2017	59910	206 * I
OKE2277	P018M000PM	19/05/2017	58433	196
OKH5425	54256199N	19/05/2017	50020	257 8§
OKH6119	54097340G	10/04/2017	54526	181 * VIII
OMB7723	54098196G	25/05/2017	51851	167
OXD8313	54096764G	06/04/2017	76332	ART 252, UNICO
OXD8313	54097502G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHB0968	54256191N	19/05/2017	50020	257 8§
QHB7301	54097800G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHE7000	54099354G	22/05/2017	73662	252*VI
QHI0887	54097276G	10/04/2017	60501	208
QHL5173	54099316G	16/05/2017	65300	228
QHQ2365	54259345N	26/05/2017	50020	257 8§
QHR0633	54097857G	28/04/2017	76332	ART 252, UNICO
QHS5064	54097300G	25/04/2017	76332	ART 252, UNICO
QHT1972	54095968G	18/04/2017	73662	252*VI
QHY1888	54098891G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIA0070	54256197N	19/05/2017	50020	257 8§
QIA3933	54097608G	13/04/2017	73662	252*VI
QIE8762	54097318G	04/04/2017	76332	ART 252, UNICO
QIF4872	P01V800079	01/04/2017	76331	ART 252, UNICO
QIG1832	54098454G	18/05/2017	76332	ART 252, UNICO
QIM7120	54096175G	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIW0422	54098187G	19/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QIZ0310	54099240G	25/05/2017	76332	ART 252, UNICO

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

LUIS HENRIQUE BLUMER
AUTORIDADE DE TRANSITO

Caçador

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8053 2434/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8053 2434/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAK8739	P01PT000ET	07/04/2017	65992	230 * V	293.47
AAK8739	P01PT000EU	07/04/2017	66102	230 * VII	195.23
AOY8269	P01PV000GX	22/03/2017	66700	230 * XIII	195.23
BFH8608	P01I8000FU	10/02/2017	65992	230 * V	293.47
BUO1619	P01IM000J5	12/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
DIV8273	P01PT0008F	28/01/2017	50100	162 * I	880.40
DPN3949	P01PU0006A	02/02/2017	66102	230 * VII	195.23
IAV2818	P01I5000EQ	09/02/2017	65992	230 * V	293.47
IDD0484	P01I7000L1	03/04/2017	66102	230 * VII	195.23
IDD0484	P01I7000L3	04/04/2017	73400	252 * IV	130.16
IDD0484	P01I7000L4	04/04/2017	69120	232	88.38
JIT3856	P01IM000KB	25/03/2017	73400	252 * IV	130.16
JIT3856	P01IM000KC	25/03/2017	50450	162 * V	293.47
JNP1522	P01I7000J5	17/03/2017	65992	230 * V	293.47
JNP1522	P01I7000J6	17/03/2017	75790	165 A	2934.68
KGP9434	P01I5000OD	03/04/2017	66700	230 * XIII	195.23
LWU1031	P01PZ0008F	09/02/2017	51691	165	2934.68
LWU1031	P01PZ0008G	09/02/2017	65992	230 * V	293.47
LXC3464	P01I8000NU	01/04/2017	50100	162 * I	880.40
LXC3464	P01I8000NV	01/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYK7056	P01PU000DD	05/04/2017	50100	162 * I	880.40
LYK7056	P01PU000DE	05/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYW5087	P01PU0007D	12/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYZ9189	P01PT000E5	23/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
MAN4466	P01I7000I6	05/03/2017	65992	230 * V	293.47
MAQ9723	P01PS000KQ	02/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MAQ9723	P01PS000KR	02/04/2017	65800	230 * IV	293.47
MAQ9723	P01PS000KP	02/04/2017	51691	165	2934.68
MBE8735	P01PZ000F2	08/04/2017	50100	162 * I	880.40
MBE8735	P01PZ000F3	08/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBI8501	P01PU0008A	25/02/2017	75790	165 A	2934.68
MDL0502	P01PZ000AJ	12/03/2017	65992	230 * V	293.47
MDL0502	P01PZ000AK	12/03/2017	50100	162 * I	880.40
MDL0502	P01PZ000AL	12/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEA0688	P01I5000OA	03/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
MFG8775	P01I7000KB	23/03/2017	50450	162 * V	293.47
MFN1621	P01I5000EA	06/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFN1621	P01I5000EB	06/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFN1621	P01I5000EC	06/02/2017	50100	162 * I	880.40
MFY6179	P01PT000D2	14/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MJB4816	P01PS000IE	10/03/2017	51691	165	2934.68

MJZ8868	P01PU00075	11/02/2017	69120	232	88.38
MLU2447	P01PT000F9	10/04/2017	65992	230 * V	293.47
MLU2447	P01PT000FA	10/04/2017	69120	232	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8053 2435/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR - 280570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8053 2435/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFM5631	P01I7000J0	11/03/2017	51851	167	195.23
AFW8758	P01I7000GS	13/02/2017	51851	167	195.23
AIY3617	P01PV000JC	01/04/2017	51851	167	195.23
AIY3617	P01PV000JD	01/04/2017	73662	252*VI	130.16
AJS3712	P01PZ0009P	02/03/2017	51851	167	195.23
ALB2028	P01PV000HF	25/03/2017	51851	167	195.23
AOY8269	P01PV000GW	22/03/2017	51851	167	195.23
AQM8793	P01PT000DP	23/03/2017	54281	181 * V	293.47
ARO5768	P01PV000G4	16/03/2017	51851	167	195.23
AUA3855	P01PV000DP	06/03/2017	51851	167	195.23
AUV5079	P01I5000L4	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
AVC8649	P01PZ000E8	01/04/2017	60412	207	195.23
BIV5899	P01PU0006D	02/02/2017	51851	167	195.23
BJA2417	P01PV000F5	10/03/2017	51851	167	195.23
BJA2417	P01PV000F7	10/03/2017	65300	228	195.23
BVC3625	P01PV000ER	09/03/2017	51851	167	195.23
CBA3230	P01PS000K1	24/03/2017	51851	167	195.23
CEL4795	P01Q0000H4	13/03/2017	51851	167	195.23
CRB6511	P01IM000K8	24/03/2017	51851	167	195.23
DPE1424	54241573N	10/04/2017	50020	257 8§	130.16
EDM1008	P01IM000K2	22/03/2017	73662	252*VI	130.16
FSR9944	P01I5000KE	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
FSR9944	P01IM000KP	29/03/2017	51851	167	195.23

FSR9944	P01IM000KQ	29/03/2017	65300	228	195.23
HXK9588	P01PV000EC	08/03/2017	55250	181 * XV	130.16
IDD0484	P01I7000L2	04/04/2017	51851	167	195.23
IGR6941	P01PT000DT	23/03/2017	51851	167	195.23
IKI8182	P01PV000I1	25/03/2017	65300	228	195.23
IKI8182	P01PV000I2	25/03/2017	51852	167	195.23
KEZ8441	P01PZ000DG	28/03/2017	55250	181 * XV	130.16
KGP9434	P01I5000OC	03/04/2017	51852	167	195.23
LCX4942	P01I7000F8	29/01/2017	51851	167	195.23
LWR9253	P01PV000IB	25/03/2017	51851	167	195.23
LXD6802	P01I5000MM	10/03/2017	51852	167	195.23
LXO8624	P01I9000EO	15/02/2017	51851	167	195.23
LXU4178	P01I5000MI	10/03/2017	65300	228	195.23
LXU4178	P01I7000IN	07/03/2017	65300	228	195.23
LXU7357	P01PV000IZ	31/03/2017	51851	167	195.23
LXU8246	P01PT000EQ	06/04/2017	51851	167	195.23
LYC3845	P01PS000IX	17/03/2017	58350	195	195.23
LYF5886	P01PV000IL	25/03/2017	51851	167	195.23
LYM7019	P01I9000EM	15/02/2017	51851	167	195.23
LYM7019	P01PV000B5	15/02/2017	51851	167	195.23
LYV0473	P01PS000KS	04/04/2017	60412	207	195.23
MAB2835	P01I5000MV	10/03/2017	51851	167	195.23
MAD7270	P01I7000KQ	29/03/2017	55250	181 * XV	130.16
MAD8531	55802857F	02/09/2016	55415	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAX2784	P01PV000I5	25/03/2017	51851	167	195.23
MBD7446	P01PU000AS	02/03/2017	51851	167	195.23
MBE1262	P01IM000K7	24/03/2017	60412	207	195.23
MBM3347	P01I8000G1	14/02/2017	51851	167	195.23
MBM3347	P01Q0000CP	14/02/2017	51851	167	195.23
MBP7182	P01I7000KK	27/03/2017	51851	167	195.23
MBT1122	P01PU000AY	02/03/2017	51851	167	195.23
MBW7548	P01IM000HF	24/02/2017	51851	167	195.23
MCB8108	P01IM000LG	02/04/2017	51851	167	195.23
MCB8108	P01IM000LH	02/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MCL8464	P01Q0000DY	27/02/2017	51851	167	195.23
MCN5127	P01I5000GX	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCU1650	54240990N	07/04/2017	50020	257 8§	130.16
MDB7023	P01PV000HR	25/03/2017	51851	167	195.23
MDB7023	P01PV000HS	25/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MDC8216	P01PT0008J	31/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDN2467	P01PV000H7	24/03/2017	55250	181 * XV	130.16
MED3111	P01I5000NX	29/03/2017	51851	167	195.23
MEZ8584	P01PV000AN	07/02/2017	51851	167	195.23
MFA5479	P01PS0009L	31/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFD7865	P01PT000DQ	23/03/2017	54281	181 * V	293.47
MFL1325	P01PT0009F	08/02/2017	51851	167	195.23
MFL4954	P01PV000HW	25/03/2017	51851	167	195.23
MFT6460	P01PT000E4	23/03/2017	51851	167	195.23
MFV1262	P01PV000IY	31/03/2017	51852	167	195.23
MFZ3485	P01PT0009N	10/02/2017	51851	167	195.23
MFZ9335	54240989N	07/04/2017	50020	257 8§	130.16
MGK4496	P01I8000EV	01/02/2017	51851	167	195.23
MGX5836	P01PT000A8	13/02/2017	51851	167	195.23
MHE4493	P01IM000BN	14/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHH1418	P01PU000E5	11/04/2017	60501	208	293.47
MHI4280	P01I5000LJ	03/03/2017	74630	218 * II	195.23
MHT7456	P01PT000EI	06/04/2017	51852	167	195.23
MHU0594	P01I9000CV	12/01/2017	61810	215 * II	195.23
MHZ8461	P01I5000E1	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
MII7261	P01Q0000H2	13/03/2017	51851	167	195.23
MIK6076	P01I8000FX	11/02/2017	51851	167	195.23
MIN2026	P01Q0000H1	13/03/2017	51851	167	195.23
MIN6752	P01I5000IU	02/03/2017	74550	218 * I	130.16

MIP0103	P01I9000H0	23/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MIQ6077	P01I8000GP	23/02/2017	60412	207	195.23
MIS1262	P01PT000E3	23/03/2017	51851	167	195.23
MIS2258	P01PZ000B3	13/03/2017	51851	167	195.23
MIU6298	P01I8000KQ	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJC1717	P01PV000JE	02/04/2017	51851	167	195.23
MJK3427	P01IM000KV	29/03/2017	51851	167	195.23
MJL4146	P01PT000EJ	06/04/2017	51852	167	195.23
MJM5988	P01PZ000BM	15/03/2017	51851	167	195.23
MJR0492	P01I8000FP	07/02/2017	70481	244 * II	293.47
MJT6747	P01I5000L2	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJZ3417	P01PZ0009N	01/03/2017	51851	167	195.23
MKC0670	55803122F	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKD8936	P01I5000DS	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKK5027	P01I7000JX	21/03/2017	51851	167	195.23
MMJ3280	P01PV000IF	25/03/2017	51851	167	195.23
OKH7398	P01I9000DV	06/02/2017	60501	208	293.47
QHF7917	P01PS000AC	31/01/2017	74550	218 * I	130.16
QHZ9670	P01I5000O5	29/03/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

JOCIMAR ANTONIO SOARES DE ABREU
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2432/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2432/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEE8842	P01I7000N8	20/05/2017	67690	230 * XXII
AJR7415	P01I9000L9	21/05/2017	50450	162 * V
ANW1134	P01IM000MI	22/04/2017	66700	230 * XIII
ATU1870	P01PV000MG	20/05/2017	69120	232
ATU1870	P01PV000MH	20/05/2017	50610	163 c/c 162 * I

BAI8241	P01IM000N4	22/04/2017	66020	230 * VI
CRB6511	P01I9000L2	21/05/2017	75790	165 A
DBZ7766	P01PT000H2	22/05/2017	50100	162 * I
DBZ7766	P01PT000H3	22/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
DSO7158	P01I9000II	18/04/2017	66102	230 * VII
IGN2167	P01PU000EX	01/05/2017	50100	162 * I
IKO0097	P01PV000MF	20/05/2017	66102	230 * VII
LXS6666	P01PV000M8	19/05/2017	67261	230 * XVIII
LXS6666	P01PV000M9	19/05/2017	66102	230 * VII
LYC6821	P01I7000NB	21/05/2017	50100	162 * I
LYC6821	P01I7000NC	21/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYC6821	P01I7000ND	21/05/2017	75790	165 A
LYC6821	P01PV000MQ	22/05/2017	50100	162 * I
LYC6821	P01IM000QK	22/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYF9839	P01IM000QL	22/05/2017	65992	230 * V
LYF9839	P01IM000QM	22/05/2017	50100	162 * I
LYF9839	P01IM000QN	22/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYH9305	P01IM000NC	25/04/2017	65992	230 * V
LYH9305	P01IM000ND	25/04/2017	50100	162 * I
LYH9305	P01IM000NE	25/04/2017	66371	230 * IX
LYH9305	P01IM000NF	25/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYH9305	P01IM000NG	25/04/2017	67261	230 * XVIII
MAE9921	P01I5000R9	03/05/2017	67261	230 * XVIII
MBG2006	P01PT000FY	30/04/2017	65992	230 * V
MDG5191	P01IM000NX	26/04/2017	65992	230 * V
MDG5191	P01IM000NY	26/04/2017	50100	162 * I
MDG5191	P01IM000NZ	26/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDG5191	P01IM000NW	26/04/2017	66101	230 * VII
MDY2229	P01I9000KW	20/05/2017	50450	162 * V
MDY2229	P01I9000KX	20/05/2017	51420	164 c/c 162 * V
MDY2229	P01I9000KY	20/05/2017	75790	165 A
MDY2229	P01I9000KZ	20/05/2017	69120	232
MFK9939	P01I9000L7	21/05/2017	50450	162 * V
MFK9939	P01I9000L8	21/05/2017	51420	164 c/c 162 * V
MGA4233	P01I8000SE	18/05/2017	75790	165 A
MGV8920	P01I7000NE	22/05/2017	65561	230 * I
MHD8867	P01IM000O9	27/04/2017	65992	230 * V
MHD8867	P01IM000OA	27/04/2017	67261	230 * XVIII
MHD8867	P01IM000OB	27/04/2017	66371	230 * IX
MHD8867	P01IM000OC	27/04/2017	65561	230 * I
MHD8867	P01IM000OE	27/04/2017	66531	230 * XI
MHM1912	P01I9000L1	20/05/2017	65992	230 * V
MHM1912	P01I7000N4	20/05/2017	75790	165 A
MHM1912	P01I7000N5	20/05/2017	69120	232
MHW0567	P01PS000LP	20/04/2017	66102	230 * VII
MHW0567	P01PS000LQ	20/04/2017	66372	230 * IX
MII9841	P01I7000NO	25/05/2017	65992	230 * V
MIK6076	P01Q0000J2	27/04/2017	75790	165 A
MJV2309	P01I5000QH	27/04/2017	51691	165
MJV2309	P01I5000QI	27/04/2017	73400	252 * IV
MKF3945	P01I7000M6	21/04/2017	75790	165 A
QIE6079	P01PS000MB	01/05/2017	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2433/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR - 280570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2433/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACF2326	P01PT000GU	19/05/2017	51851	167
AEX2361	P01I8000SL	18/05/2017	54521	181 * VIII
AFL6302	P01I8000SF	18/05/2017	55250	181 * XV
AHT3305	P01IM000Q8	21/05/2017	55250	181 * XV
AHV2658	P01Q0000KN	23/05/2017	51851	167
AHX7966	P01PS000M8	30/04/2017	68580	231 * VII
AIH3018	P01IM000O7	26/04/2017	51851	167
AIO7159	P01I9000KU	20/05/2017	58350	195
AIO7159	P01I9000KV	20/05/2017	72340	250 * I * a
AMH3317	P01PS000O5	22/05/2017	54600	181 * IX
ANE0218	P01PT000GV	19/05/2017	51851	167
APQ0945	P01PV000KZ	26/04/2017	54600	181 * IX
BAI8241	P01IM000N3	22/04/2017	52070	169
BNO1147	P01I9000J5	23/04/2017	65300	228
BOZ7996	P01I9000LI	22/05/2017	51851	167
CAS3470	P01PT000FQ	23/04/2017	54282	181 * V
CFF6237	P01IM000O2	26/04/2017	51851	167
CPC9033	P01PS000LY	24/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
HAK7682	P01PV000ML	22/05/2017	51851	167
IIA7160	P01I9000LG	22/05/2017	51851	167
JOB3700	P01IM000NQ	26/04/2017	51851	167
KMX6062	P01IM000OO	30/04/2017	65300	228
LWX4928	P01I7000ML	26/04/2017	54521	181 * VIII
LXS6666	P01PV000MA	19/05/2017	51851	167
LXS6666	P01PV000MB	19/05/2017	65300	228
LZC5606	P01I7000MN	27/04/2017	54521	181 * VIII
LZX4195	P01I7000MM	26/04/2017	54521	181 * VIII
MAK2903	P01PT000FV	26/04/2017	51851	167
MBD8975	P01I7000N6	20/05/2017	55250	181 * XV
MBP2514	P01PS000O9	23/05/2017	55250	181 * XV
MBP2514	P01I9000LL	24/05/2017	55250	181 * XV
MCQ1958	P01PV000MJ	21/05/2017	55250	181 * XV
MDF7816	P01PS000NM	20/05/2017	51851	167
MDI8491	P01Q0000KO	23/05/2017	51851	167
MEL2278	P01PT000FR	24/04/2017	51851	167

MEM5443	P01IM000Q6	21/05/2017	55250	181 * XV
MEM5443	P01IM000Q7	21/05/2017	54521	181 * VIII
MEZ7901	P01I5000LK	03/03/2017	74550	218 * I
MGZ8688	P01I5000QL	29/04/2017	55250	181 * XV
MHD8867	P01IM000OD	27/04/2017	52312	172
MHQ0299	P01PT000FW	26/04/2017	51851	167
MJG9825	P01IM000OJ	27/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJJ0374	P01PV000N6	24/05/2017	51851	167
MJK2785	P01IM000OK	27/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKS4434	P01PV000KJ	17/04/2017	60412	207
MMK6118	P01I9000J8	26/04/2017	54521	181 * VIII
MML8822	P01I9000LK	23/05/2017	53800	181 * I
QIB7974	P01PZ000FK	20/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

JOCIMAR ANTONIO SOARES DE ABREU
AUTORIDADE DE TRANSITO

CAMBORIÚ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8194 1805/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8194 1805/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHA7226	P0025000OO	10/02/2017	50100	162 * I	880.40
AMU5468	P002A000FH	11/12/2016	50100	162 * I	880.40
API3418	P0023000TA	18/02/2017	73400	252 * IV	130.16
IDU0417	P0025000NK	08/02/2017	66020	230 * VI	293.47
IPM0238	P0025000NE	08/02/2017	66372	230 * IX	195.23
IPM0238	P0025000NF	08/02/2017	73400	252 * IV	130.16
IPM0238	P0025000ND	08/02/2017	64080	221	130.16
IPZ4627	P002B00017	09/02/2017	66020	230 * VI	293.47
IPZ4627	P002B00018	09/02/2017	50100	162 * I	880.40
IPZ4627	P002B00019	09/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

IPZ4627	P002B0001A	09/02/2017	66372	230 * IX	195.23
LOP4777	P0026000OD	11/02/2017	69120	232	88.38
LXG6124	P0020000LI	28/01/2017	50100	162 * I	880.40
LXZ0256	P0020000M0	05/02/2017	65992	230 * V	293.47
LXZ0256	P0020000M1	05/02/2017	50100	162 * I	880.40
MAZ9338	P0023000ST	11/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MBC6599	P002B0005R	16/02/2017	66371	230 * IX	195.23
MBW4654	54505843F	13/01/2017	50450	162 * V	293.47
MBW4654	54505846F	13/01/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MBX1324	P0026000KN	04/02/2017	50100	162 * I	880.40
MBX1324	P0026000KO	04/02/2017	66372	230 * IX	195.23
MCJ4337	P0023000WX	03/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MCJ4337	P0023000WZ	03/04/2017	66372	230 * IX	195.23
MDE5563	P0022000BT	26/03/2017	50100	162 * I	880.40
MDL3748	P00V000098	21/01/2017	65992	230 * V	293.47
MDP4238	54504300F	04/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MDU9402	P0025000OV	10/02/2017	69120	232	88.38
MED0078	P0026000O6	11/02/2017	69120	232	88.38
MEW4347	P0026000GG	06/01/2017	65992	230 * V	293.47
MFB5338	P00M4000HA	30/01/2017	50100	162 * I	880.40
MFY7000	P0029000GB	27/01/2017	66020	230 * VI	293.47
MGA0646	P00M4000NW	01/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MGF4473	P0020000L9	21/01/2017	66372	230 * IX	195.23
MGI1969	P002B0000X	09/02/2017	50100	162 * I	880.40
MGN2930	P0025000RX	23/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGN2930	P0025000RY	23/02/2017	50100	162 * I	880.40
MHE2770	P002B0009E	28/03/2017	73580	252 * V	130.16
MHU0451	P0020000NR	02/04/2017	65992	230 * V	293.47
MID1911	P00M4000M7	14/02/2017	69120	232	88.38
MIW4357	P0029000KC	10/02/2017	66531	230 * XI	195.23
MIW5554	P0020000NF	26/03/2017	65992	230 * V	293.47
MIW5554	P0020000NG	26/03/2017	50100	162 * I	880.40
MIY0188	P002B0005H	14/02/2017	69120	232	88.38
MJE9596	P0020000NW	05/04/2017	69120	232	88.38
MJE9596	P0020000NX	05/04/2017	66531	230 * XI	195.23
MJE9596	P0020000NY	05/04/2017	66020	230 * VI	293.47
MJH5624	P0025000V8	30/03/2017	69120	232	88.38
MJV8449	P00M4000DO	10/01/2017	66372	230 * IX	195.23
MJW2974	P0025000IQ	30/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MJW8844	P0025000FZ	27/01/2017	66372	230 * IX	195.23
MKV1189	P00V00009W	04/02/2017	65992	230 * V	293.47
MKV1189	P00V00009X	04/02/2017	69120	232	88.38
MKV1189	P0025000N5	07/02/2017	69120	232	88.38
MKX8362	P002B0003B	12/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MMC7232	P0029000LF	14/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MMJ7495	P002B00012	09/02/2017	73400	252 * IV	130.16
QHU1125	P0023000PK	24/01/2017	73400	252 * IV	130.16
QIR9422	P0025000VW	08/04/2017	73400	252 * IV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

RODRIGO CORONHA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8194 1806/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8194 1806/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABO6125	P0026000I7	21/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
AHG9728	P0023000RV	04/02/2017	51851	167	195.23
AIO3914	P0029000KE	10/02/2017	51852	167	195.23
ALB5055	P0025000KB	02/02/2017	51851	167	195.23
AUG6864	P0026000HY	19/01/2017	55250	181 * XV	130.16
DDZ5773	54505483F	22/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
EBX0107	P002B00086	23/02/2017	60501	208	293.47
EFC9884	P0022000BW	27/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
IGH4711	P0022000AM	30/01/2017	51851	167	195.23
IIP9040	P0026000OX	13/02/2017	60501	208	293.47
IOK1307	54505908F	07/02/2017	51851	167	195.23
ISG4396	P0029000L9	11/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
LZF9187	P0029000KH	10/02/2017	51851	167	195.23
LZK3330	P0029000I9	07/02/2017	51851	167	195.23
LZU7906	P002B0000U	09/02/2017	51851	167	195.23
MAA3075	P0026000K6	03/02/2017	51851	167	195.23
MAZ9338	P0023000SS	11/02/2017	70561	244 * III	293.47
MBC6599	54504194F	08/02/2017	70561	244 * III	293.47
MCV2313	P0029000MW	15/02/2017	51851	167	195.23
MDW6048	54505471F	15/03/2017	58194	193	880.40
MDW6048	54505472F	15/03/2017	52070	169	88.38
MDX5326	P0026000OL	12/02/2017	52070	169	88.38
MEG0540	P0022000B6	24/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MFF5260	P0023000T6	14/02/2017	51851	167	195.23
MFK4090	P0026000MF	07/02/2017	51851	167	195.23
MFL4633	P0026000NL	09/02/2017	51851	167	195.23
MFO5881	P0020000LC	22/01/2017	54600	181 * IX	130.16
MFS1781	54505920F	13/03/2017	60501	208	293.47
MFS5538	P0026000TJ	27/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MFU5677	P0009000SD	16/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MGU3698	P0025000UU	21/03/2017	51851	167	195.23
MGV3506	P002B0008Y	04/03/2017	57380	186 * II	293.47
MGX7786	P002B000AA	06/04/2017	61300	214 * II	293.47
MHE2770	P002B0009D	28/03/2017	52070	169	88.38
MHI1730	P0023000D1	06/12/2016	76251	ART 181, XX	293.47
MHM0140	P0029000TJ	24/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MIG9322	P00M4000KV	13/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MIH9932	P002A000OX	18/01/2017	52070	169	88.38
MIU5941	P0025000VR	08/04/2017	51851	167	195.23
MJA8563	54504276F	17/01/2017	60501	208	293.47
MJD8803	P002A000PY	21/01/2017	51851	167	195.23
MJL8842	P00M4000G6	27/01/2017	58191	193	880.40
MJU5666	P0026000OY	13/02/2017	51851	167	195.23
MKB1427	P0029000J7	08/02/2017	70561	244 * III	293.47

MLO5089	P0020000O1	07/04/2017	70561	244	* III	293.47
MLS9979	P0025000PF	11/02/2017	51852	167		195.23
MLU1389	54240478N	06/04/2017	50020	257	8§	195.23
MMK0323	P0029000LV	14/02/2017	51851	167		195.23
NGR5500	P0025000K7	02/02/2017	51930	168		293.47
NGR5500	P0025000K8	02/02/2017	51851	167		195.23
OKF2124	P0022000C2	27/03/2017	60681	209		195.23
QHF5748	P0029000H7	28/01/2017	52070	169		88.38
QHQ0983	P0023000LZ	16/01/2017	52070	169		88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

EDEMIR MEISTER
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1803/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1803/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CTI1020	P018Q00135	23/04/2017	50100	162 * I
LZC8884	P0022000D8	13/04/2017	66102	230 * VII
MEB3519	P0029000TE	19/03/2017	50450	162 * V
MEJ7961	P0022000G7	21/05/2017	50100	162 * I
MEJ7961	P0022000G8	21/05/2017	65992	230 * V
MEP3328	P0025000XW	25/05/2017	73400	252 * IV
MFN1406	P0029000U9	16/04/2017	73400	252 * IV
MGU0943	P002B0009P	02/04/2017	73400	252 * IV
MHL3574	P0029000TQ	25/03/2017	73400	252 * IV
MJJ5561	P018Q0012B	22/04/2017	73400	252 * IV
MKS3090	P00TL000NQ	22/05/2017	50100	162 * I
QHE2033	P002B000BG	24/04/2017	66372	230 * IX
QHM2019	P0025000Y4	25/05/2017	73400	252 * IV
QIK1061	P0022000G9	23/05/2017	50291	162* II
QIQ2751	P0025000VA	30/03/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

RODRIGO CORONHA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1804/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1804/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABM1370	54506102F	24/04/2017	55680	181 * XIX
AJD4204	P002A000TV	30/04/2017	55500	181 * XVIII
AMR2586	P0020000PM	21/05/2017	55680	181 * XIX
ARY6081	P0025000XX	25/05/2017	51851	167
BBD8454	54506153F	27/04/2017	55250	181 * XV
BUS5189	54506305F	22/04/2017	55680	181 * XIX
CZG2707	P002B00097	27/03/2017	55500	181 * XVIII
DDW2528	P002B000AX	20/04/2017	53800	181 * I
DLM6705	P0022000CH	03/04/2017	55500	181 * XVIII
EYZ8288	P0026000VJ	30/04/2017	55500	181 * XVIII
HRZ8645	P0022000G5	20/05/2017	54521	181 * VIII
IDD0559	P018Q0012D	22/04/2017	51851	167
INF6253	P017Y000E0	30/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
KWY2918	P0025000US	21/03/2017	51851	167
LKI9711	P0026000V2	25/04/2017	55500	181 * XVIII
MCN1906	P0022000C1	27/03/2017	60681	209
MEA6988	P002B000AD	10/04/2017	54600	181 * IX
MEM8737	P0022000F4	01/05/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146
MFK0465	54506469F	01/05/2017	55680	181 * XIX
MHA0389	P0025000XY	25/05/2017	51851	167
MIF1301	P002B000BW	01/05/2017	55680	181 * XIX
MJC1458	54503686F	20/03/2017	55680	181 * XIX
MJD2517	P0022000BV	27/03/2017	54521	181 * VIII
MJE6131	P0029000TI	23/03/2017	54521	181 * VIII

MJI5696	54506017F	26/04/2017	55680	181 * XIX
MJJ4342	P00M4000TH	21/05/2017	59910	206 * I
MJP4361	P002B000B9	24/04/2017	51851	167
MJQ9887	P002A000UQ	19/05/2017	55250	181 * XV
MJQ9887	P002A000UT	19/05/2017	54600	181 * IX
MJQ9887	P002A000UU	19/05/2017	55500	181 * XVIII
MJU8358	P0023000XD	23/04/2017	55500	181 * XVIII
MKU8930	P0023000YT	18/05/2017	61650	214 * V
MKZ2666	P0025000V1	26/03/2017	54521	181 * VIII
MLH2771	54259318N	26/05/2017	50020	257 8§
MLJ1767	P002B000CR	23/05/2017	51851	167
MLN7584	P002B000B8	23/04/2017	55500	181 * XVIII
OKH3985	P0022000C4	27/03/2017	60681	209
QHH6607	54256443N	19/05/2017	50020	257 8§
QHN9985	P0025000V0	26/03/2017	54521	181 * VIII
QHR3077	P0022000F6	01/05/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146
QIC8238	P00M4000TD	21/05/2017	59910	206 * I
QIK7122	54505473F	17/03/2017	58194	193
QIK7122	54505474F	17/03/2017	52070	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

EDEMIR MEISTER
AUTORIDADE DE TRANSITO

Campo Alegre

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8360 685/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8360 685/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACL5255	P01OS000DD	27/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
ACL5255	P01OS000DE	27/03/2017	65992	230 * V	293.47
IPU4257	P01UV00038	11/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
LZB3279	P01UV00031	10/03/2017	65992	230 * V	293.47

LZB3279	P01UV00032	10/03/2017	50450	162	* V	293.47
LZB3279	P01UV00033	10/03/2017	69120	232		88.38
MCE9034	P01OS000DK	27/03/2017	67690	230	* XXII	130.16
MIR5434	P01OS000DJ	27/03/2017	51851	167		195.23
MLQ3724	P01OS000D1	26/03/2017	60681	209		195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 684/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 684/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HKV2629	P01OS000J1	19/05/2017	55250	181 * XV
MLQ3724	54252719N	02/05/2017	50020	257 8§
QIC0321	P01OS000FK	22/04/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO DE POLICIA

Campo Erê

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8256 949/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8256 949/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AXV1874	P02DI00006	28/01/2017	51851	167	195.23
MJP1245	P02DI00029	21/03/2017	51851	167	195.23
MKS8709	P02DI00023	15/03/2017	51851	167	195.23
QHH8337	54225615N	16/02/2017	50020	257 8§	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ERE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 948/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 948/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGB2621	P02DI0003O	25/04/2017	50100	162 * I
AGB2621	P02DI0003P	25/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
CHT0821	P02DI0003I	22/04/2017	65992	230 * V
IBI6137	P02DI0003G	21/04/2017	65992	230 * V
QBA2172	54601107F	20/04/2017	58433	196
QIA1172	P02DI0003C	18/04/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ERE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

Campos Novos

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8100 1615/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8100 1615/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CLC0434	P00Y9000JA	04/04/2017	65992	230 * V	293.47
CLC0434	P00Y9000JB	04/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
CLC0434	P00Y9000JC	04/04/2017	50100	162 * I	880.40
DJR7777	P01FB00046	17/03/2017	50100	162 * I	880.40
DJR7777	P01FB00047	17/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
DJR7777	P01FB00048	17/03/2017	65992	230 * V	293.47
DJR7777	P01FB00049	17/03/2017	66371	230 * IX	195.23
LYW8855	P00Y9000J4	02/04/2017	66700	230 * XIII	195.23
MHC8187	P00Y9000IV	24/03/2017	50100	162 * I	880.40
MLL3785	P01FA000BU	13/02/2017	65992	230 * V	293.47
MLL3785	P01FA000BV	13/02/2017	50100	162 * I	880.40
MLL3785	P01FA000BW	13/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS
DELEGADO REGIONAL - 26A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8100 1616/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS - 280690

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8100 1616/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ASU2937	P00Y9000K6	12/04/2017	51851	167	195.23
MCR7094	P01FA000BN	09/02/2017	68580	231 * VII	130.16
MHE7504	P01FA000DZ	04/04/2017	61220	214 * I	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

GERALDO MAFIOLETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1613/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1613/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CCK7225	P00Y9000KT	01/05/2017	66531	230 * XI
JFT6603	P01FA000FB	28/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
JFT6603	P01FA000FC	28/04/2017	50100	162 * I
MAA0124	P01FA000EY	20/04/2017	66531	230 * XI
MHP3273	P01FB0004U	24/05/2017	65992	230 * V
MHP3273	P01FB0004V	24/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHP3273	P01FB0004W	24/05/2017	50100	162 * I
MLX3366	P00Y80007J	17/05/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS
DELEGADO REGIONAL - 26A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1614/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS - 280690

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1614/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
OLN5357	P00Y9000KM	18/04/2017	54100	181 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

GERALDO MAFIOLETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

CANELINHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8145 890/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8145 890/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCT4652	54635026E	24/01/2017	50100	162 * I	880.40
MEN5409	54635027E	01/02/2017	50100	162 * I	880.40
MEN5409	54635028E	01/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEN5409	54635029E	01/02/2017	65992	230 * V	293.47
MLX1538	54635658E	24/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHB1480	54635355E	13/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
QHB1480	54635354E	13/02/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8145 889/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8145 889/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXJ2675	54635663E	22/05/2017	65992	230 * V
LYG6757	54635716E	11/04/2017	65992	230 * V
MAQ4316	54635408E	01/05/2017	52900	176 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

CANOINHAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8055 2070/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8055 2070/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

AAJ4113	P01IF000BA	27/03/2017	66371	230 * IX	195.23
AAJ4113	P01IF000BB	27/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
AAO8640	P01H000037	30/01/2017	65992	230 * V	293.47
AAO8640	P01H000038	30/01/2017	50100	162 * I	880.40
CHU8929	P01GC000G4	26/03/2017	65992	230 * V	293.47
CHU8929	P01GC000G5	26/03/2017	69120	232	88.38
CHU8929	P01GC000G6	26/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
CHU8929	P01GC000G7	26/03/2017	66102	230 * VII	195.23
CHU8929	P01GC000G8	26/03/2017	66371	230 * IX	195.23
IFY6469	P01GC000H1	04/04/2017	65992	230 * V	293.47
LXT0424	P01GC000GJ	31/03/2017	50100	162 * I	880.40
MAS3791	P01GC000H5	04/04/2017	65992	230 * V	293.47
MCS1919	P01H000040	02/04/2017	65992	230 * V	293.47
MEI6419	P01H10006K	23/03/2017	50450	162 * V	293.47
MFN1261	55615090F	26/03/2017	65992	230 * V	293.47
MFN1261	55615091F	26/03/2017	69120	232	88.38
MFN6085	P01H00003B	04/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFN6085	P01H00003C	04/02/2017	65561	230 * I	293.47
MFN7237	P01GC000GX	04/04/2017	50371	162 * III	586.94
MFN7237	P01GC000GY	04/04/2017	51341	164 c/c 162 * III	586.94
MFO4334	P01H00003P	25/03/2017	50100	162 * I	880.40
MFO4334	P01H00003Q	25/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGN6262	P01H10006P	07/04/2017	50100	162 * I	880.40
MGN6262	P01H10006Q	07/04/2017	52742	175	2934.68
MHK7991	55615092F	26/03/2017	65992	230 * V	293.47
MHZ5254	55615099F	28/03/2017	66371	230 * IX	195.23
MIG1197	P01H00003D	14/02/2017	65992	230 * V	293.47
MJI3988	55615068F	22/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MKJ3190	P01GC000D3	18/01/2017	65992	230 * V	293.47
MLG8026	55615096F	26/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MLG8026	55615094F	26/03/2017	50100	162 * I	880.40
MLG8026	55615093F	26/03/2017	65992	230 * V	293.47
MLW4851	P01GC000EA	14/02/2017	50100	162 * I	880.40
QHA0072	P01H10004U	14/02/2017	67690	230 * XXII	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8055 2071/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS - 280730

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8055 2071/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACA6559	54522844F	22/03/2017	54870	181 * XI	195.23
AKX1204	54239402N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
DDK8040	54522811F	03/03/2017	51851	167	195.23
EMN7032	54522596F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IPL5079	54522691F	16/02/2017	51851	167	195.23
MFY5829	P01GC000FW	25/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MGA4778	P01IF000B3	24/03/2017	51851	167	195.23
MHQ3309	54522901F	27/03/2017	54870	181 * XI	195.23
MHZ5254	55615100F	28/03/2017	55250	181 * XV	130.16
MIC0329	54798039E	06/03/2017	52070	169	88.38
MJI3988	55615069F	22/03/2017	52070	169	88.38
MKL6495	54522583F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLG8026	55615095F	26/03/2017	52070	169	88.38
MLR9189	54522881F	21/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMJ3501	54522592F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHS7280	P01IF000B9	26/03/2017	51852	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

DARIO GRAVI GONCALVES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 2068/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 2068/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

AAK9303	P01GC000KM	25/05/2017	65992	230 * V
CSF6773	P01H00003Y	01/04/2017	66372	230 * IX
HRG5803	55546135E	27/04/2017	73400	252 * IV
HRG5803	55546136E	27/04/2017	66371	230 * IX
LBE8483	P01H00004B	21/04/2017	66372	230 * IX
LBE8483	P01H00004C	21/04/2017	67261	230 * XVIII
LXY0356	P01GC000KJ	24/05/2017	67261	230 * XVIII
LXY0356	P01GC000KK	24/05/2017	69120	232
LXY0356	P01GC000KL	24/05/2017	66371	230 * IX
LZZ6232	P01H10006Y	29/04/2017	51691	165
MCM3034	P01GC000IN	20/04/2017	50100	162 * I
MGV5238	P01H10006W	29/04/2017	50100	162 * I
MGV5238	P01H10006X	29/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MLV5196	P01IF000CR	28/04/2017	50100	162 * I
MLV5196	P01IF000CS	28/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MMA6199	P01H00004K	25/05/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 2069/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS - 280730

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 2069/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMS9043	P01H10006V	28/04/2017	70481	244 * II
HRG5803	55546134E	27/04/2017	65640	230 * II
LYH2616	54522779F	18/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MBD6101	55468517F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEF2873	54522791F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEO4977	55468518F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFY4876	54522891F	26/04/2017	76251	ART 181, XX

MHW4958	P01IF000CQ	24/04/2017	52070	169
MJS9387	54522759F	17/04/2017	55090	181 * XIII
MKT2178	54522929F	19/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MMH8682	P01IF000CU	02/05/2017	52070	169
NZA2185	55468509F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIK2220	54522781F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

DARIO GRAVI GONCALVES
AUTORIDADE DE TRANSITO

CAPINZAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8266 1853/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8266 1853/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IOD5889	P00VE000S2	18/03/2017	50450	162 * V	293.47
LXO8998	P00VD000QU	26/03/2017	65992	230 * V	293.47
LXO8998	P00VD000QV	26/03/2017	50100	162 * I	880.40
LXO8998	P00VD000QW	26/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBA0395	P00VD000QO	22/03/2017	50100	162 * I	880.40
MBA0395	P00VD000QP	22/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDA4343	P00VE000RK	12/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDA4343	P00VE000RL	12/03/2017	50100	162 * I	880.40
MEF0737	P00VD000OW	15/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MFV9874	P00VE000SM	25/03/2017	69120	232	88.38
MFV9874	P00VE000SL	24/03/2017	50450	162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8266 1854/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - 280750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8266 1854/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
INL6514	P00VE000R6	08/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYJ3279	P00VE000SD	23/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFK1424	P00VD000OH	10/02/2017	51851	167	195.23
MLH5843	P00VD000Q7	09/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
QHH3367	54228778N	01/03/2017	50020	257 8§	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ANTONIO MOACIR BECHER
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1851/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1851/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BFM0504	P00VE000VF	22/05/2017	52900	176 * II
MDZ6051	P00VE000V5	19/05/2017	50100	162 * I
MDZ6051	P00VE000V6	19/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MES9744	P00VD000TV	21/05/2017	50292	162* II
MES9744	P00VD000TW	21/05/2017	65992	230 * V
MES9744	P00VD000TX	21/05/2017	51262	164 c/c 162 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1852/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - 280750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1852/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJS7358	P00VD000S3	01/05/2017	54521	181 * VIII
MLK4969	P00VE000VG	22/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ANTONIO MOACIR BECHER
DIRETOR DE TRANSITO

CATANDUVAS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 825/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 825/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZA3428	P00Y100036	18/05/2017	50610	163 c/c 162 * I
MBG0681	P00Y100039	20/05/2017	65300	228
QHH1638	P00Y10002R	02/05/2017	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

CHAPECÓ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8028 2512/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8028 2512/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAT6982	P017Q000EA	25/02/2017	66372	230 * IX	195.23
ABW3729	P029A0001K	25/03/2017	65992	230 * V	293.47
ADZ8798	55809292F	04/04/2017	65992	230 * V	293.47
ADZ8798	55809291F	04/04/2017	50100	162 * I	880.40
AGL0001	54173252G	10/04/2017	65992	230 * V	293.47
AJZ4286	54172771G	26/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
AJZ4286	54172569G	26/03/2017	73400	252 * IV	130.16
AJZ4286	54172571G	26/03/2017	67000	230 * XVI	195.23
AJZ4286	54172570G	26/03/2017	52741	175	2934.68
AJZ4286	54172489G	26/03/2017	65561	230 * I	293.47
AJZ4286	54172487G	26/03/2017	66102	230 * VII	195.23
AJZ4286	54172488G	26/03/2017	75790	165 A	2934.68
AJZ4286	54172486G	26/03/2017	50100	162 * I	880.40
AJZ4286	P017Q000HT	26/03/2017	66371	230 * IX	195.23
AKX1818	P019O0008A	22/03/2017	65992	230 * V	293.47
ALC6302	54172755G	23/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
ALW6528	P017Q000DF	03/02/2017	64080	221	130.16
AML6195	54172889G	06/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
AMR9384	P019P0002H	03/03/2017	50100	162 * I	880.40
ANB2994	P019P0001V	11/02/2017	50100	162 * I	880.40
ANF7460	54172368G	28/03/2017	69120	232	88.38
APH7689	54170264G	22/01/2017	66531	230 * XI	195.23
APH7689	54170263G	22/01/2017	50100	162 * I	880.40
ATH7281	54172331G	20/03/2017	69120	232	88.38
AWC3682	P017Q000P2	22/04/2017	75790	165 A	2934.68
CCA9327	P019H0008D	28/03/2017	65992	230 * V	293.47
CCA9327	P019H0008E	28/03/2017	50100	162 * I	880.40
CCH9058	54169345G	14/03/2017	69120	232	88.38
CCH9058	54169344G	14/03/2017	50100	162 * I	880.40
CGP6506	54172238G	31/01/2017	65992	230 * V	293.47
CHW8111	54172333G	21/03/2017	50100	162 * I	880.40
CMD9764	P01HA0002R	25/03/2017	50100	162 * I	880.40
CPH0700	54172611G	23/03/2017	65992	230 * V	293.47
CRB0506	P017Q000FG	20/03/2017	50100	162 * I	880.40
CRY3689	54172618G	23/03/2017	69120	232	88.38
CSF6034	54170810G	22/03/2017	50450	162 * V	293.47
CZZ5383	54170170G	17/03/2017	50100	162 * I	880.40
DDW3447	P019O0008B	23/03/2017	65992	230 * V	293.47
DII5275	54588619E	22/03/2017	50450	162 * V	293.47
DPR2528	P017Q000IN	27/03/2017	66020	230 * VI	293.47
DPR2528	P017Q000IO	27/03/2017	64080	221	130.16

DPR2528	54172738G	27/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
DPR2528	54172737G	27/03/2017	69120	232	88.38
DTI3754	54091226G	24/03/2017	50100	162 * I	880.40
DTI3754	54091227G	24/03/2017	69120	232	88.38
DTI3754	54091228G	24/03/2017	66532	230 * XI	195.23
EGC3251	54170336G	05/03/2017	50100	162 * I	880.40
EVK8157	55504245F	04/02/2017	50100	162 * I	880.40
EYV2837	54170546G	21/03/2017	69120	232	88.38
FAG4200	P019P00038	26/03/2017	65992	230 * V	293.47
GZI4778	54616144F	27/03/2017	50100	162 * I	880.40
GZI4778	54616143F	27/03/2017	65992	230 * V	293.47
HQP9419	54169983G	24/03/2017	65992	230 * V	293.47
IAR6709	P017S0006Z	12/02/2017	65992	230 * V	293.47
ICK9136	P017S00068	30/01/2017	65992	230 * V	293.47
ICK9136	P017S00069	30/01/2017	50100	162 * I	880.40
ICW6352	54616148F	09/04/2017	50100	162 * I	880.40
IEN3931	54173055G	06/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
IEN3931	P01HA0005G	06/04/2017	65992	230 * V	293.47
IEN3931	P01HA0005H	06/04/2017	50100	162 * I	880.40
IKR7899	54172800G	28/03/2017	73400	252 * IV	130.16
IMF1060	54172761G	23/03/2017	65992	230 * V	293.47
INP8270	54616129F	02/02/2017	50450	162 * V	293.47
IOT3587	54172799G	28/03/2017	73400	252 * IV	130.16
IPM8379	54091229G	25/03/2017	66102	230 * VII	195.23
IPM8379	54091230G	25/03/2017	75790	165 A	2934.68
IPT6849	54546347E	09/03/2017	69120	232	88.38
ITY3614	54527070E	11/02/2017	66102	230 * VII	195.23
IWI0349	55073450F	13/03/2017	69120	232	88.38
JBS1909	54091233G	25/03/2017	52741	175	2934.68
JBS1909	54091232G	25/03/2017	50100	162 * I	880.40
LRK8526	P017Q000ED	05/03/2017	52742	175	2934.68
LWX5794	P019N0006D	12/02/2017	65992	230 * V	293.47
LXF1476	P017N0000M	11/02/2017	75790	165 A	2934.68
LXF1476	P017N0000N	11/02/2017	65992	230 * V	293.47
LXY4267	54172341G	21/03/2017	73400	252 * IV	130.16
LYY5830	P01HA0001D	13/02/2017	65992	230 * V	293.47
LYY5830	P01HA0001E	13/02/2017	50100	162 * I	880.40
LYY5830	P01HA0001F	13/02/2017	66102	230 * VII	195.23
LYZ0620	P017Q000IJ	27/03/2017	65992	230 * V	293.47
LYZ0620	P017Q000IK	27/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LZB2989	54091264G	24/01/2017	66531	230 * XI	195.23
LZC3496	54172708G	21/03/2017	50100	162 * I	880.40
LZM4411	55807895F	26/03/2017	50100	162 * I	880.40
LZQ6638	P017P0001L	26/03/2017	65992	230 * V	293.47
LZQ6638	P017P0001M	26/03/2017	50100	162 * I	880.40
LZR8753	54172734G	27/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LZR8753	54172733G	27/03/2017	65992	230 * V	293.47
LZU2976	P017Q000HE	23/03/2017	66102	230 * VII	195.23
LZU2976	P017Q000HD	23/03/2017	69120	232	88.38
MAH3361	P019H0005T	12/02/2017	50100	162 * I	880.40
MAH3361	P019H0005U	12/02/2017	65992	230 * V	293.47
MAY6264	55811137F	09/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MAY6264	P019R0002Q	09/01/2017	50100	162 * I	880.40
MAY6264	P019R0002R	09/01/2017	75790	165 A	2934.68
MBM4467	54172357G	28/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MBM8196	54172561G	23/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MBN9949	P019O00067	29/01/2017	50100	162 * I	880.40
MBN9949	P019O00068	29/01/2017	65561	230 * I	293.47
MCC9276	54172513G	27/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MCL1658	P017N0000L	06/02/2017	65992	230 * V	293.47
MCM5661	54170352G	01/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MCN5668	54171118G	15/03/2017	50100	162 * I	880.40
MCN5668	54171119G	15/03/2017	65992	230 * V	293.47

MCP1312	P017S0006Q	10/02/2017	65992	230 * V	293.47
MCP1312	P017S0006S	10/02/2017	66531	230 * XI	195.23
MCP1312	P017S0006T	10/02/2017	50450	162 * V	293.47
MCQ8921	54172360G	28/03/2017	65561	230 * I	293.47
MCR8208	54172820G	28/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MCV3766	54172673G	28/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MCW2622	54091097G	21/02/2017	50450	162 * V	293.47
MCW8167	54172345G	21/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MCW8167	54172344G	21/03/2017	65992	230 * V	293.47
MDH1752	54170272G	28/01/2017	66102	230 * VII	195.23
MDH7714	P017N0001Q	22/03/2017	50450	162 * V	293.47
MDI5836	54170702G	18/02/2017	75790	165 A	2934.68
MDJ2933	55807883F	23/02/2017	50100	162 * I	880.40
MDK9077	P017Q000IQ	28/03/2017	50100	162 * I	880.40
MDN0742	54170360G	01/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDN2152	54170289G	06/02/2017	50450	162 * V	293.47
MDN4741	54172620G	23/03/2017	50100	162 * I	880.40
MDQ4383	P019P0000U	13/01/2017	50100	162 * I	880.40
MDQ9915	54172608G	23/03/2017	50100	162 * I	880.40
MDY0427	54172605G	23/03/2017	50100	162 * I	880.40
MED8422	55503250F	24/01/2017	50292	162* II	880.40
MED8422	55503251F	24/01/2017	69120	232	88.38
MEJ3642	P019H0005E	01/02/2017	50100	162 * I	880.40
MEJ3642	P019H0005F	01/02/2017	65992	230 * V	293.47
MEM7625	54172592G	28/03/2017	64080	221	130.16
MEN3014	54172582G	28/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MES5109	54172490G	27/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MES9242	54172789G	27/03/2017	65992	230 * V	293.47
MET7293	54172783G	27/03/2017	65992	230 * V	293.47
MEW7098	54170414G	21/02/2017	69120	232	88.38
MEW7098	54170415G	21/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFM3932	54172623G	23/03/2017	65992	230 * V	293.47
MFM3932	54172624G	23/03/2017	50100	162 * I	880.40
MFN4114	54172862G	03/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MFO7914	54171127G	15/03/2017	50100	162 * I	880.40
MFP4630	P017Q000IP	28/03/2017	65992	230 * V	293.47
MFP4658	P017Q000I8	27/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MFW3232	54172552G	21/03/2017	50100	162 * I	880.40
MFW3232	54172553G	21/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MFZ4541	54170544G	21/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MFZ4541	54170545G	21/03/2017	50100	162 * I	880.40
MGD8764	54172339G	21/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGH5012	54172602G	23/03/2017	50100	162 * I	880.40
MGN0350	54616145F	27/03/2017	66532	230 * XI	195.23
MGR9274	P019O0007X	13/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGR9274	P019O0007Y	13/03/2017	50292	162* II	880.40
MHD3699	55807882F	12/01/2017	50100	162 * I	880.40
MHG7859	P017Q000GZ	23/03/2017	65992	230 * V	293.47
MHO6333	54172827G	29/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MHO6333	54172826G	28/03/2017	66531	230 * XI	195.23
MHO6333	54172825G	28/03/2017	50100	162 * I	880.40
MHQ7688	54172250G	13/02/2017	50450	162 * V	293.47
MHQ8458	54170199G	21/03/2017	66531	230 * XI	195.23
MHR2275	54170197G	21/03/2017	66531	230 * XI	195.23
MHT2092	54170509G	07/03/2017	50100	162 * I	880.40
MHT2092	54170510G	07/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MHT4759	54172523G	28/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MHU6192	54172796G	28/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MIA4061	P017Q000IE	27/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MIB4950	P017K0005H	02/04/2017	66102	230 * VII	195.23
MIH3631	P029A0001Q	26/03/2017	75790	165 A	2934.68
MII5997	54172942G	09/04/2017	66102	230 * VII	195.23
MIP1353	54091145G	15/03/2017	73400	252 * IV	130.16

MIW2857	54172590G	28/03/2017	73400	252	* IV	130.16
MIW2857	54172591G	28/03/2017	67261	230	* XVIII	195.23
MIZ4775	54170655G	23/03/2017	65992	230	* V	293.47
MJA1889	54091605G	21/12/2016	65992	230	* V	293.47
MJA1889	54091604G	21/12/2016	50100	162	* I	880.40
MJF9228	54172742G	28/03/2017	50100	162	* I	880.40
MJH4557	55504231F	05/01/2017	65992	230	* V	293.47
MJR5522	54171019G	10/03/2017	50100	162	* I	880.40
MJR5869	54172658G	28/03/2017	69120	232		88.38
MJW0752	54172351G	28/03/2017	73400	252	* IV	130.16
MKD4187	54172558G	23/03/2017	73400	252	* IV	130.16
MKL5105	54170183G	20/03/2017	66102	230	* VII	195.23
MLL2485	54172830G	28/03/2017	66532	230	* XI	195.23
MLQ1449	54172347G	21/03/2017	65992	230	* V	293.47
MLQ4022	55504214F	21/12/2016	65561	230	* I	293.47
MMK1273	54172587G	28/03/2017	50100	162	* I	880.40
QHE8151	54172777G	27/03/2017	69120	232		88.38
QHL4391	P017Q000M1	10/04/2017	50100	162	* I	880.40
QHP4480	54172566G	26/03/2017	75790	165	A	2934.68
QHP4480	54172565G	26/03/2017	65992	230	* V	293.47
QIC9658	55075080F	24/03/2017	66700	230	* XIII	195.23
QIC9658	55075079F	24/03/2017	50100	162	* I	880.40
QIC9658	P01HA0002N	24/03/2017	75790	165	A	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADA REGIONAL - 12¦ DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8028 2513/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8028 2513/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEB8032	54170341G	10/03/2017	51851	167	195.23
AFT4462	P019O0007J	03/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AJZ4286	54172770G	26/03/2017	51851	167	195.23

AOA4067	54616140F	24/03/2017	73662	252*VI	130.16
AUE5081	P01HA0001Y	13/03/2017	60501	208	293.47
AZA5210	P019O0008E	29/03/2017	73662	252*VI	130.16
BBA1519	54091276G	25/01/2017	51851	167	195.23
BIS2131	P017Q000IG	27/03/2017	51851	167	195.23
BIS2131	P017Q000IH	27/03/2017	57200	186 * I	195.23
CHW8111	54172334G	21/03/2017	51851	167	195.23
CLM8362	P017Q000HL	25/03/2017	54600	181 * IX	130.16
CPH0700	54172612G	23/03/2017	51851	167	195.23
CPH0700	54172613G	23/03/2017	56144	182 * V	195.23
CQV5200	54170816G	09/04/2017	51851	167	195.23
DKP4403	P019O00070	14/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
DPR2528	54172739G	27/03/2017	60760	210	293.47
IAR6709	P017S00070	12/02/2017	65300	228	195.23
IQG5957	54169251G	17/01/2017	54600	181 * IX	130.16
JBS1909	54091231G	25/03/2017	58350	195	195.23
LAL5498	54169329G	13/03/2017	51851	167	195.23
LWX5643	P017K0005E	23/03/2017	54600	181 * IX	130.16
LXM3924	P019H0008X	09/04/2017	54600	181 * IX	130.16
LXO4334	54172749G	28/03/2017	51851	167	195.23
LYZ0620	P017Q000II	27/03/2017	51851	167	195.23
LZM4411	55807896F	26/03/2017	52151	170	293.47
LZM4411	55807897F	26/03/2017	52152	170	293.47
LZM4411	55807898F	26/03/2017	58350	195	195.23
LZR8753	54172735G	27/03/2017	52070	169	88.38
LZU2976	P017Q000HB	23/03/2017	51851	167	195.23
MAR4616	54172455G	23/03/2017	51851	167	195.23
MBM8196	54172562G	23/03/2017	51852	167	195.23
MBM8196	54172560G	23/03/2017	51851	167	195.23
MCR8208	54172819G	28/03/2017	52070	169	88.38
MFC4057	54169664G	28/01/2017	65300	228	195.23
MFL2264	54169714G	19/01/2017	70561	244 * III	293.47
MFP4658	P017Q000I7	27/03/2017	52070	169	88.38
MIH0452	P019O0006U	05/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MIK7348	P017K00049	13/02/2017	54790	181 * X	130.16
MIP1353	54091144G	15/03/2017	51851	167	195.23
MJD4160	P01HA0002Z	27/03/2017	58780	199	130.16
MKI5284	54091127G	30/11/2016	51851	167	195.23
MMK1273	54172588G	28/03/2017	60760	210	293.47
QHN4661	54172828G	28/03/2017	73662	252*VI	130.16
QHP4480	54172564G	26/03/2017	60760	210	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8655 1955/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8655 1955/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAN8252	55161692F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AAY3085	55164008F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AAY6400	55165581F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ABR0619	55162010F	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ACH1481	55165485F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ACS1435	55160798F	05/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ADK3434	55164677F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AEP5204	55165805F	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AGB2259	55165954F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ALE5747	55161708F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMB0147	55162054F	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AME4214	55165777F	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMY1456	55165683F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ANJ5444	55165243F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AOP0505	55164214F	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AOP0505	55164174F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
APF2372	55165706F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
APK9840	55163928F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
APR7771	55165737F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AQC3355	55162009F	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AQC3355	55162215F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AQK1184	55165414F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ATA5504	55161602F	18/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ATB6920	55165491F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ATW6339	55165667F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ATW6339	55165898F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AVF1331	55165253F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BBE0064	55165450F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BBR9979	54237035N	27/03/2017	50020	257 8§	195.23
BMN7461	55167101F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BOW6201	55161707F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BTL8041	55163145F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BYE0444	55165916F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CAR7160	55166529F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CBE6467	55166029F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CBE6467	55165917F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CBE6467	55165934F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CHW6370	55161130F	11/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CLR8116	55165675F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CNG6269	55165413F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CNM3457	55165788F	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CQY2791	55862994E	13/02/2017	57380	186 * II	293.47
CSN1021	55165274F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CWG8081	55160800F	05/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

DCO1714	54222662N	02/02/2017	50020	257 8§	195.23
DEF8984	55163884F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DFM6783	55167174F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DFX1903	55160919F	07/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DHO6130	55165610F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DHX6864	55165969F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DKG1220	55165335F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DKV8047	55165601F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DSD2850	55163368F	11/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DST1335	55165403F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DVR3521	54242222N	11/04/2017	50020	257 8§	195.23
DWO6778	55161560F	18/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DYW2176	55864023E	10/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EBE2238	55163301F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EBH2018	55165215F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EDF5232	55164367F	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EEX6681	55165431F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EFB1739	55165198F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EPB9838	55167023F	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ETP0646	55162991F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EZB7524	55166662F	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EZL5747	55165959F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FEC0370	55160778F	05/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FLY4516	55166739F	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FNT6705	55165665F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FOC0088	55161068F	10/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
GZO1456	55165816F	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HBQ1466	55166371F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HBY4348	55164037F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HQP9419	55165501F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IAD7924	55162210F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IBU8492	55165276F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IDC1998	55165589F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IEB2071	55162059F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IFA3079	55161427F	16/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IHV2791	55165417F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IIN3854	55165451F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IJV7808	55162036F	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IKA3413	55161587F	18/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IKE5158	55161748F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ILP4324	55165340F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ILZ2422	55165648F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ING0443	55166307F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
INK6889	55162919F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
INP4271	55161156F	11/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
INX0389	55165858F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IPG6778	55165842F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IPG9067	55165893F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IPY1499	55165747F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IPZ8118	55165421F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IQQ7402	55162203F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IQY8752	55164878F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IRB3519	55165755F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ISM7642	55164607F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ITQ7422	55164988F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IUA4314	55165939F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IUG2239	55863966E	13/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
IVB2264	55165584F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IVB2264	55165608F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JGN7287	55165734F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JHS9464	55161398F	16/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JNB3817	55166608F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JNB3817	55162588F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

JQA8284	55161709F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JSM6455	55167056F	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JSM6455	55864301E	15/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
JSQ0012	55160990F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JTB3011	55165443F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JYI3711	55161556F	18/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KBV9411	55162427F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KQF2005	55167160F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KWM0891	55164449F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KWM0891	55164467F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LNT2452	55165483F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LOT2820	55165321F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LSO1412	55166856F	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LTR1764	55163276F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LWW2113	55162148F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXI6271	55165818F	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXI6271	55165509F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXV0794	55161996F	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXY8641	55165423F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYD0598	55162105F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYE9031	55163098F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYE9031	55163113F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYH6332	55165890F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYL2645	55164350F	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYN9144	55165828F	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYP7793	55162127F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYP8709	55163244F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYU6707	55163604F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYV7900	55165764F	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYW1088	55165659F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYY9610	55163217F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZD8530	55165587F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZD8530	55165560F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZD8530	55165311F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZD8530	55165208F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZD8530	55166669F	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZG7778	55165497F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZI6081	55161515F	17/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZO0973	55165094F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZW9089	55161822F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZZ2143	55161723F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZZ2143	55161746F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAL5350	55162945F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAL5350	55162981F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAR9395	55165654F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAS3232	55165521F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAW4695	55165663F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAX0002	55162394F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBC5701	55165585F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBD9367	55162176F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBM6956	55165473F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBM6956	55165411F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBO4402	55165810F	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBP1508	55163428F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBP1508	55163443F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBQ2854	55163172F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBX1837	55162492F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBX4069	55165347F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBZ8868	55165344F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBZ8868	55165595F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBZ8868	55165570F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCA2601	55162477F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCA8214	55166135F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MCC8153	55165386F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCF4189	55164728F	27/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCF4189	55164759F	27/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCG6688	55161343F	14/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCL6936	55163942F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDB8001	55165263F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDC0042	55163332F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDF4489	55165416F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDF5958	55160890F	07/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDP6709	55165803F	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDR7805	55167039F	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDS0925	55165732F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDY4251	55166615F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDY4251	55166582F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEC0860	55167088F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEC8879	55165937F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MED4905	55165671F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEK2922	55165351F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEO9617	54223247N	03/02/2017	50020	257 8§	195.23
MEQ5238	55864287E	15/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MER3553	55165363F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEW0961	55162014F	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEY5536	55165434F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEY5536	55165877F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFD3987	55165503F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFF9961	55160946F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFG1504	55863914E	20/01/2017	54600	181 * IX	130.16
MFG9429	55864148E	10/03/2017	60174	206 * III	293.47
MFP4430	55864323E	24/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MFQ6097	55162109F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFU3948	55166600F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFU7128	55162271F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGC4730	55165745F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGC4730	55165720F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGD2735	55165398F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGD7680	55161488F	17/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGG7896	55165888F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGK4025	55162229F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGK8976	55165467F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGO3625	55165787F	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGU8470	55161954F	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGZ4754	55165432F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGZ5094	55165484F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHA4935	55165418F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHE1745	55165422F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHH6055	55165424F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHL1908	55165900F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHL5152	55163119F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHM0967	55165325F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHM4680	55163990F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHM4680	55165841F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHT9951	55165662F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHT9951	55165289F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIC4582	55165306F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIC4582	55165689F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIC9552	55166753F	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MID4038	55165339F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MID8614	55162474F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIH3962	55165380F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIH3962	55165433F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIH3962	55165699F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIH3962	55165738F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIH3962	55165795F	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MIH3962	55165674F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIH3962	55165830F	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MII1806	55163496F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIJ7773	55161143F	11/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIJ7773	55160863F	06/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIL2668	55161157F	11/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIL2668	55165744F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIO2390	55165721F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIO2390	55165925F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIO2390	55165457F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIO2390	55165586F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIO2390	55165620F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIP8781	55161101F	11/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIQ8831	55162426F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIS3149	55165845F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIW3211	55165670F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIX3706	55862992E	13/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MIZ1258	55166436F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJA7691	55160838F	06/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJE5105	55160759F	05/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJE6572	55165291F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJI5661	55165613F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJK4070	55161194F	12/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJL5999	55163148F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJN2366	55160968F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJN8087	55165213F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJO1297	55162191F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJQ8019	54240495N	04/04/2017	50020	257 8§	195.23
MJU4358	55166504F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJX1520	55165500F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJZ0716	55165404F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKA5744	55164460F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKB0086	55163700F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKB5234	55165914F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKD7096	55163829F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKD7471	55165199F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKF0916	55161125F	11/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKF4149	55166705F	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKF4149	55166730F	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKG1757	55162106F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKI3363	55166998F	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKJ1426	55864308E	18/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MKJ6701	54222640N	02/02/2017	50020	257 8§	127.69
MKN8984	55165402F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKP6111	55165725F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKT3798	55165550F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKV7262	55160781F	05/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKW0916	55165477F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKZ6869	55864307E	18/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MLC0161	55864313E	18/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MLC0499	55162916F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLD4320	55165796F	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLE3702	55167210F	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLE4622	55166857F	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLE4622	55166735F	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLE9182	55166874F	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLG3103	55165660F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLH6118	55161607F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLO0717	55165342F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLP5968	55165798F	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLP7451	55863873E	31/01/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MLS4058	55165947F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLV6460	55165774F	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MLW6360	55165191F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMB5508	55165684F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMB5508	55166506F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMC3140	55165284F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMC6912	55165250F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMD9475	55165242F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMF2800	55161997F	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMF5206	55863684E	21/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MMF5566	55164627F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMF7099	55165685F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMH1455	55165399F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMJ1439	55163813F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMJ7248	55165277F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMM5449	55165569F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMM7520	55166394F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMM7520	55166049F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMM7520	55166065F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMM7689	55864324E	24/03/2017	54600	181 * IX	130.16
MUR0260	55165583F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MVJ8661	55165750F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NFR6996	55165871F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NFR6996	55165913F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NFT8160	55165385F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NRI2606	55166768F	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OAT5465	55164580F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKF0920	55165825F	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKH4908	55161605F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
PVL8108	55165375F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
PVL8108	55165631F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
PVL8108	55165604F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
PWQ9959	55164180F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QBU8794	55166004F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHB5395	54222641N	02/02/2017	50020	257 8§	195.23
QHF9555	55161752F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHG3348	55165835F	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHG7310	55165328F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHI0063	55161614F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHJ3851	55166472F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHO1626	55165382F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHO1626	55165557F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHO1626	55163048F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHO1626	55163173F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHO2158	55161718F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHQ0120	55165652F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHQ0120	55165680F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHT9580	55863847E	27/01/2017	54600	181 * IX	130.16
QHU9978	55165407F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHV8025	55160799F	05/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHX6339	55161035F	10/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHY1780	55166834F	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHY3099	55162378F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHY9791	55165647F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIA1049	55165779F	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8745 933/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - ELETRONICO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8745 933/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAT6982	0000651308	11/03/2017	60503	208	293.47
AAT6982	0000651518	11/03/2017	60503	208	293.47
AAT8456	0000615423	15/01/2017	74550	218 * I	130.16
AAU4762	0000657035	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
AAW7388	0000657069	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
ACO4772	0000660269	24/03/2017	74630	218 * II	195.23
ACP0901	0000622739	26/01/2017	74550	218 * I	130.16
ACV2200	0000652065	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
ADC1088	0000653592	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
ADC1088	0000653612	14/03/2017	74630	218 * II	195.23
ADI9501	0000637800	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
ADW3232	0000628264	03/02/2017	74550	218 * I	130.16
AEB6028	0000629885	05/02/2017	74630	218 * II	195.23
AEH3192	0000648029	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
AFK2215	0000636786	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
AFY0598	0000612199	11/01/2017	74550	218 * I	130.16
AFY0598	0000614946	14/01/2017	74550	218 * I	130.16
AFY0598	0000614478	14/01/2017	74630	218 * II	195.23
AFY0598	0000616862	17/01/2017	74630	218 * II	195.23
AHE0035	0000652419	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
AHL0899	0000616190	16/01/2017	74550	218 * I	130.16
AJF0067	0000651478	11/03/2017	74710	218 * III	880.40
AJF0067	0000651596	11/03/2017	74710	218 * III	880.40
AJK5235	0000654874	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
AJP9976	0000626959	01/02/2017	74550	218 * I	130.16
AJQ4591	0000650428	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
AJS4862	0000647642	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
AJT9084	0000628167	03/02/2017	74550	218 * I	130.16
AJX8185	0000617766	19/01/2017	56732	183	130.16
AJX8185	0000620704	23/01/2017	60503	208	293.47
AJZ2859	0000629776	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
AKI6688	0000644911	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
AKJ0704	0000653595	14/03/2017	56732	183	130.16
AKL4787	0000652736	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
AKP6179	0000621056	23/01/2017	74550	218 * I	130.16
AKV1828	0000609937	07/01/2017	74550	218 * I	130.16

ALA9801	0000659460	22/03/2017	60503	208		293.47
ALG0274	0000620338	22/01/2017	74550	218	* I	130.16
ALI8393	0000651603	11/03/2017	74630	218	* II	195.23
ALI8393	0000651511	11/03/2017	74630	218	* II	195.23
ALI8393	0000651306	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
ALI8393	0000651393	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
ALJ7410	0000647992	05/03/2017	60503	208		293.47
ALJ7410	0000650323	09/03/2017	60503	208		293.47
ALL4998	0000618113	19/01/2017	74550	218	* I	130.16
ALN6890	0000648840	06/03/2017	74710	218	* III	880.40
ALN6890	0000652409	12/03/2017	60503	208		293.47
ALN6890	0000652832	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
ALU7107	0000653317	13/03/2017	74710	218	* III	880.40
ALU7107	0000653327	13/03/2017	74630	218	* II	195.23
ALU7107	0000653812	14/03/2017	74630	218	* II	195.23
ALU7107	0000653840	14/03/2017	74630	218	* II	195.23
ALU7107	0000654334	15/03/2017	74630	218	* II	195.23
ALU7107	0000654394	15/03/2017	74550	218	* I	130.16
ALU7107	0000651789	11/03/2017	74710	218	* III	880.40
ALU7107	0000651927	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
ALU7107	0000650147	08/03/2017	74630	218	* II	195.23
ALU7107	0000650104	08/03/2017	74710	218	* III	880.40
ALY2459	0000624720	28/01/2017	74550	218	* I	130.16
ALZ0667	0000650192	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
AMC8235	0000649846	08/03/2017	56732	183		130.16
AMG6178	0000615721	15/01/2017	74550	218	* I	130.16
AMK1597	0000620410	22/01/2017	74550	218	* I	130.16
AMV0041	0000650882	10/03/2017	60503	208		293.47
AMY1456	0000652543	12/03/2017	60503	208		293.47
AMY1456	0000650640	09/03/2017	74550	218	* I	130.16
AMY1456	0000650502	09/03/2017	60503	208		293.47
AMY1456	0000648473	05/03/2017	74550	218	* I	130.16
AMY1456	0000654022	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
ANA0753	0000657755	20/03/2017	74550	218	* I	130.16
ANA0753	0000657759	20/03/2017	74550	218	* I	130.16
ANB2994	0000627738	03/02/2017	56732	183		130.16
ANG7579	0000648464	05/03/2017	74550	218	* I	130.16
ANL6160	0000625140	29/01/2017	74550	218	* I	130.16
ANL6160	0000625944	30/01/2017	74630	218	* II	195.23
ANL6939	0000626001	30/01/2017	74550	218	* I	130.16
ANS3257	0000650316	09/03/2017	60503	208		293.47
ANS8247	0000649245	07/03/2017	74550	218	* I	130.16
ANU3911	0000649914	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
ANU5170	0000614138	13/01/2017	74550	218	* I	130.16
AOE5085	0000621074	23/01/2017	74550	218	* I	130.16
AOJ6811	0000627462	02/02/2017	74550	218	* I	130.16
AOK0729	0000649518	07/03/2017	74550	218	* I	130.16
AOK3597	0000617226	18/01/2017	60503	208		293.47
AOV0236	0000630202	05/02/2017	74630	218	* II	195.23
AOW2503	0000652064	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
AOW3247	54230262N	06/03/2017	50020	257	8§	130.16
AOW3247	54230405N	07/03/2017	50020	257	8§	130.16
APD8929	0000649916	08/03/2017	60503	208		293.47
APL0380	0000637643	17/02/2017	60503	208		293.47
APO1264	0000639761	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
APQ2603	0000641212	22/02/2017	74550	218	* I	130.16
APS5143	0000651569	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
APS8358	0000654533	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
APY9415	0000635490	13/02/2017	74550	218	* I	130.16
APY9415	0000631806	08/02/2017	74550	218	* I	130.16
AQB2188	0000654993	16/03/2017	74710	218	* III	880.40
AQU1190	0000639455	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
ARC7770	0000618430	20/01/2017	60503	208		293.47

ARG5833	0000650218	08/03/2017	74630	218 * II	195.23
ARR1548	0000616280	16/01/2017	74550	218 * I	130.16
ARR9716	0000626898	01/02/2017	74550	218 * I	130.16
ARR9716	0000637687	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
ARR9716	0000627136	02/02/2017	74550	218 * I	130.16
ARV7350	0000630831	06/02/2017	74550	218 * I	130.16
ARX6770	0000651339	11/03/2017	60503	208	293.47
ARX6770	0000651827	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
ARX6770	0000652582	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
ARX6770	0000653231	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
ASC5533	0000639160	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
ASE1809	0000649692	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
ASI3322	0000649784	08/03/2017	60503	208	293.47
ASR1003	0000651877	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
ASR4365	0000650298	09/03/2017	56732	183	130.16
ASW0336	0000614054	13/01/2017	74550	218 * I	130.16
ASX5934	0000629600	04/02/2017	74630	218 * II	195.23
ATE7333	0000652704	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
ATE7333	0000652835	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
ATW4921	0000623066	27/01/2017	56732	183	130.16
AUB6000	0000644769	27/02/2017	74630	218 * II	195.23
AUE6420	0000652964	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
AUI8150	0000649919	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
AUK1271	0000643296	25/02/2017	74630	218 * II	195.23
AUP2313	0000643385	25/02/2017	74710	218 * III	880.40
AUP2313	0000643467	25/02/2017	74630	218 * II	195.23
AUP2313	0000643990	26/02/2017	74710	218 * III	880.40
AUP2313	0000644159	26/02/2017	74710	218 * III	880.40
AUP2313	0000641462	22/02/2017	74630	218 * II	195.23
AUP2313	0000641465	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
AUP2313	0000641467	22/02/2017	74630	218 * II	195.23
AUP2313	0000641468	22/02/2017	74630	218 * II	195.23
AUP2313	0000641799	23/02/2017	74550	218 * I	130.16
AUP2313	0000641912	23/02/2017	74550	218 * I	130.16
AUP2313	0000643544	25/02/2017	74630	218 * II	195.23
AUP2313	0000639919	20/02/2017	60503	208	293.47
AUP2313	0000640239	20/02/2017	74710	218 * III	880.40
AUP2313	0000640262	20/02/2017	74630	218 * II	195.23
AUP2313	0000640289	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
AUP2313	0000640341	20/02/2017	74630	218 * II	195.23
AUP2313	0000640653	21/02/2017	74710	218 * III	880.40
AUP2313	0000640722	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
AUP2313	0000640784	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
AUY2766	0000659804	23/03/2017	60503	208	293.47
AVB0801	0000629654	04/02/2017	74630	218 * II	195.23
AVR0560	0000652628	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
AVX4251	0000634411	11/02/2017	74630	218 * II	195.23
AWB7969	0000625605	30/01/2017	74710	218 * III	880.40
AWC2611	0000652774	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
AWH0801	0000652245	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
AWZ4067	0000654449	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
AXU2962	0000651503	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
AXU7088	0000652169	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
AYC5426	0000654744	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
AYD1602	0000614038	13/01/2017	74550	218 * I	130.16
AYD4981	0000627955	03/02/2017	74630	218 * II	195.23
AYP3086	0000627070	02/02/2017	60503	208	293.47
AZA0131	0000628484	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
AZC7621	0000634322	11/02/2017	56732	183	130.16
AZS9367	0000649858	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
AZX7771	0000637271	16/02/2017	56732	183	130.16
BAH5311	0000641564	23/02/2017	74550	218 * I	130.16
BAS4537	0000653197	13/03/2017	74550	218 * I	130.16

BBB8078	0000644017	26/02/2017	74630	218	* II	195.23
BBM0480	0000619033	20/01/2017	74550	218	* I	130.16
BBM7830	54242090N	11/04/2017	50020	257	8§	130.16
BBZ2005	0000651248	10/03/2017	74550	218	* I	130.16
BDF4141	0000642822	25/02/2017	74550	218	* I	130.16
BDF4141	0000617986	18/01/2017	74630	218	* II	195.23
BDF4141	0000617281	18/01/2017	74630	218	* II	195.23
BGE2829	0000630496	06/02/2017	74550	218	* I	130.16
BGM0934	0000627851	03/02/2017	74550	218	* I	130.16
BLZ7741	0000618597	20/01/2017	60503	208		293.47
BOK8445	0000642796	25/02/2017	74550	218	* I	130.16
BPC7441	0000650655	09/03/2017	74550	218	* I	130.16
BQE5447	0000651800	11/03/2017	74630	218	* II	195.23
BQE5447	0000651801	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
BQE5447	0000652570	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
BRE2242	0000651751	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
BTA8783	0000612631	27/12/2016	60503	208		293.47
BUK2840	0000653517	14/03/2017	60503	208		293.47
BXM8298	54237016N	27/03/2017	50020	257	8§	130.16
CAE7400	0000650151	08/03/2017	74630	218	* II	195.23
CAY1796	0000654384	15/03/2017	74550	218	* I	130.16
CBD7549	0000651517	11/03/2017	60503	208		293.47
CBE6467	0000651871	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
CBE6467	0000650050	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
CDB7516	0000652250	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
CDB7516	0000652229	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
CFA5625	0000651942	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
CGR4361	0000650672	09/03/2017	74550	218	* I	130.16
CGS1674	0000653636	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
CHI1360	0000624678	28/01/2017	74550	218	* I	130.16
CHS6479	0000616257	16/01/2017	74550	218	* I	130.16
CHW6370	0000614623	14/01/2017	74550	218	* I	130.16
CIG1222	0000624248	28/01/2017	74630	218	* II	195.23
CIJ3534	0000627279	02/02/2017	56732	183		130.16
CIO2441	0000651431	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
CKK0159	0000635769	13/02/2017	74550	218	* I	130.16
CLC5683	0000659176	22/03/2017	74550	218	* I	130.16
CLQ2612	0000626566	31/01/2017	74550	218	* I	130.16
CLS0070	0000648040	05/03/2017	74550	218	* I	130.16
COJ8265	0000626441	31/01/2017	74550	218	* I	130.16
CPB2928	0000629571	04/02/2017	74550	218	* I	130.16
CRF0273	0000653185	13/03/2017	74550	218	* I	130.16
CRY0115	0000651590	11/03/2017	74630	218	* II	195.23
CRY5319	0000635536	13/02/2017	60503	208		293.47
CVC7145	0000620839	23/01/2017	60503	208		293.47
CXH7250	0000647314	04/03/2017	74550	218	* I	130.16
CYB0185	0000626436	31/01/2017	74550	218	* I	130.16
CYM5496	0000614866	14/01/2017	74550	218	* I	130.16
CYN0710	0000634526	11/02/2017	74550	218	* I	130.16
DAQ5736	0000617525	18/01/2017	74550	218	* I	130.16
DBG6587	0000650508	09/03/2017	60503	208		293.47
DDA3063	0000650162	08/03/2017	74630	218	* II	195.23
DDC3078	0000652461	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
DDJ4624	0000617494	18/01/2017	74550	218	* I	130.16
DDK3950	0000662323	26/03/2017	74550	218	* I	130.16
DDN5900	0000613851	13/01/2017	74630	218	* II	195.23
DDN5900	0000614480	14/01/2017	74550	218	* I	130.16
IQH9080	0000622191	25/01/2017	74630	218	* II	195.23
IQK7429	0000652071	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
IQT2173	0000650843	10/03/2017	56732	183		130.16
IQY7396	0000613828	13/01/2017	74550	218	* I	130.16
IQZ0943	0000628184	03/02/2017	74550	218	* I	130.16
IRA1781	0000625955	30/01/2017	74550	218	* I	130.16

IRB3004	0000653844	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
IRB9499	0000649635	06/03/2017	74550	218	* I	130.16
IRF3473	0000652583	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
IRG6956	0000647371	04/03/2017	60503	208		293.47
IRG6956	0000647439	04/03/2017	60503	208		293.47
IRN6668	0000641136	22/02/2017	60503	208		293.47
IRQ9417	0000645441	28/02/2017	74550	218	* I	130.16
IRZ8516	0000619786	21/01/2017	74550	218	* I	130.16
ISI1106	0000650596	09/03/2017	74550	218	* I	130.16
ISI4286	0000642818	25/02/2017	74550	218	* I	130.16
ISK7957	0000641298	22/02/2017	74550	218	* I	130.16
ISR0939	0000640301	20/02/2017	74550	218	* I	130.16
IST4708	0000652417	12/03/2017	60503	208		293.47
IST4708	0000652481	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
ISX5739	0000654244	15/03/2017	56732	183		130.16
ITF0432	0000649378	07/03/2017	60503	208		293.47
ITF0432	0000632423	08/02/2017	74550	218	* I	130.16
ITJ0615	0000650767	09/03/2017	74550	218	* I	130.16
ITK3726	0000617177	18/01/2017	74550	218	* I	130.16
ITX9440	0000653729	14/03/2017	60503	208		293.47
ITX9994	0000627708	03/02/2017	74550	218	* I	130.16
IUE5261	0000632473	08/02/2017	74550	218	* I	130.16
IUN3456	0000617025	17/01/2017	74550	218	* I	130.16
IUT4320	0000652830	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
IVD0102	0000617122	17/01/2017	74550	218	* I	130.16
IVD6011	0000613794	13/01/2017	74550	218	* I	130.16
IVK1415	0000612566	10/01/2017	74550	218	* I	130.16
IVN2808	0000644343	26/02/2017	74550	218	* I	130.16
IWF7834	0000614447	14/01/2017	74550	218	* I	130.16
IWG1676	0000650789	10/03/2017	74550	218	* I	130.16
IWG1676	0000651371	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
IWG1676	0000651390	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
IWI0782	0000646539	02/03/2017	74550	218	* I	130.16
IWK9728	0000618794	20/01/2017	74630	218	* II	195.23
IWL7104	0000624858	29/01/2017	74550	218	* I	130.16
IWX0333	0000634785	12/02/2017	60503	208		293.47
IZF9998	0000641579	23/02/2017	56732	183		130.16
JAJ2312	0000651949	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
JAM6969	0000654454	15/03/2017	74550	218	* I	130.16
JEL5498	0000621993	25/01/2017	74550	218	* I	130.16
JET9329	0000653418	13/03/2017	74550	218	* I	130.16
JMY7365	0000629282	04/02/2017	74630	218	* II	195.23
JNG4695	0000621667	24/01/2017	74550	218	* I	130.16
JPW7959	0000652156	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
JPZ4409	0000619493	21/01/2017	74550	218	* I	130.16
JTA7847	0000618691	20/01/2017	74550	218	* I	130.16
JUX8911	0000651683	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
JUX8911	0000650708	09/03/2017	74550	218	* I	130.16
JVS2913	54233114N	16/03/2017	50020	257	8§	130.16
JWX4891	0000630437	06/02/2017	56732	183		130.16
JXC0527	0000648345	05/03/2017	74710	218	* III	880.40
JYC0899	0000652195	12/03/2017	60503	208		293.47
JZF5757	0000642018	22/02/2017	74550	218	* I	130.16
JZX1615	0000650582	09/03/2017	74550	218	* I	130.16
JZX1615	0000651609	11/03/2017	74630	218	* II	195.23
JZX1615	0000651394	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
KAQ2402	0000646521	02/03/2017	74550	218	* I	130.16
KHY0364	0000651364	11/03/2017	56732	183		130.16
KKG5716	0000628369	04/02/2017	56732	183		130.16
KMD8085	0000651116	10/03/2017	74550	218	* I	130.16
KMF1035	0000628531	04/02/2017	74550	218	* I	130.16
KMF1035	0000622810	27/01/2017	56732	183		130.16
KMK8782	0000626939	01/02/2017	74550	218	* I	130.16

KNH4173	0000653579	14/03/2017	60503	208		293.47
KOW9123	0000650859	10/03/2017	74550	218	* I	130.16
KOW9123	54237215N	28/03/2017	50020	257	8§	130.16
KQL7063	0000651155	10/03/2017	74550	218	* I	130.16
KXF0230	0000654250	15/03/2017	56732	183		130.16
KZO4963	0000659657	22/03/2017	74550	218	* I	130.16
LAQ9895	0000649930	08/03/2017	56732	183		130.16
LAV1635	0000651622	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
LCD6408	0000650449	09/03/2017	56732	183		130.16
LCU7748	0000642872	25/02/2017	56732	183		130.16
LCV6255	0000626418	31/01/2017	74550	218	* I	130.16
LNH2445	0000627666	03/02/2017	60503	208		293.47
LNK3431	0000617530	18/01/2017	74630	218	* II	195.23
LNM6737	0000643306	25/02/2017	74630	218	* II	195.23
LOS5692	0000638128	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
LPN1662	0000648133	05/03/2017	74550	218	* I	130.16
LQU1967	0000653632	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
LQU1967	0000653008	13/03/2017	74550	218	* I	130.16
LRB8246	0000638317	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
LTR1764	0000628145	03/02/2017	74550	218	* I	130.16
LVB6346	0000650962	10/03/2017	74550	218	* I	130.16
LWR1954	0000652659	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
LWS7389	0000622406	26/01/2017	74710	218	* III	880.40
LWY6088	0000639945	20/02/2017	60503	208		293.47
LWY6088	0000639967	20/02/2017	60503	208		293.47
LWY6088	0000635245	12/02/2017	74630	218	* II	195.23
LWY6088	0000635246	12/02/2017	74550	218	* I	130.16
LWY6088	0000635418	12/02/2017	74550	218	* I	130.16
LWY6088	0000635420	12/02/2017	74550	218	* I	130.16
LXB5345	0000645839	01/03/2017	74550	218	* I	130.16
LXB5345	0000645922	01/03/2017	74550	218	* I	130.16
LXC9153	0000652836	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
LXF0816	0000648438	05/03/2017	74550	218	* I	130.16
LXG2799	0000651994	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
LXH5041	0000625618	30/01/2017	74550	218	* I	130.16
LXJ9223	0000624867	29/01/2017	60503	208		293.47
LXJ9223	0000624814	29/01/2017	60503	208		293.47
LXJ9223	0000624783	29/01/2017	60503	208		293.47
LXK7722	0000652284	12/03/2017	56732	183		130.16
LXP4159	0000624854	29/01/2017	74550	218	* I	130.16
LXP4159	0000625015	29/01/2017	74550	218	* I	130.16
LXU1941	0000662239	25/03/2017	56732	183		130.16
LXV5576	0000652591	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
LXW9281	0000615985	16/01/2017	56732	183		130.16
LXX6336	0000653484	13/03/2017	74550	218	* I	130.16
LXZ7918	0000630330	05/02/2017	74630	218	* II	195.23
LYA0772	0000624414	28/01/2017	74550	218	* I	130.16
LYA7318	0000628241	03/02/2017	74550	218	* I	130.16
LYA7318	0000627835	03/02/2017	74550	218	* I	130.16
LYA7318	0000631743	07/02/2017	74550	218	* I	130.16
LYB6158	0000627559	02/02/2017	74550	218	* I	130.16
LYD7169	0000654561	15/03/2017	74550	218	* I	130.16
LYD9706	0000650205	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
LYE5617	0000611091	08/01/2017	74550	218	* I	130.16
LYG1961	0000630337	05/02/2017	74550	218	* I	130.16
LYJ5181	54238527N	04/04/2017	50020	257	8§	293.47
LYK2244	0000624931	29/01/2017	74550	218	* I	130.16
LYK2244	0000625769	30/01/2017	74550	218	* I	130.16
LYQ0222	0000648380	05/03/2017	74550	218	* I	130.16
LYR6134	0000650149	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
LYR6236	0000650895	10/03/2017	60503	208		293.47
LYS0535	0000652978	13/03/2017	60503	208		293.47
LYT5800	0000653356	13/03/2017	74550	218	* I	130.16

LYT5800	0000648202	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYT8972	0000654345	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYU0675	0000651912	11/03/2017	74630	218 * II	195.23
LYU3357	0000627491	02/02/2017	74550	218 * I	130.16
LYW2332	0000614589	14/01/2017	74550	218 * I	130.16
LYX7144	0000619537	21/01/2017	74550	218 * I	130.16
LYX9910	0000617593	18/01/2017	74550	218 * I	130.16
LYY2109	0000619829	21/01/2017	74550	218 * I	130.16
LYY5219	0000629748	05/02/2017	56732	183	130.16
LYZ7498	0000625372	29/01/2017	74550	218 * I	130.16
LZA0410	0000610207	07/01/2017	74550	218 * I	130.16
LZA0410	0000605035	28/12/2016	74550	218 * I	130.16
LZA3875	0000652456	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZA4948	0000640215	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
LZA6745	0000651176	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZC9857	0000625031	29/01/2017	56732	183	130.16
LZE3045	0000615190	15/01/2017	74710	218 * III	880.40
LZL8382	0000620213	22/01/2017	74550	218 * I	130.16
LZM5159	0000622037	25/01/2017	74550	218 * I	130.16
LZR0792	0000648308	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZR0841	0000619172	21/01/2017	56732	183	130.16
LZR5852	0000621279	24/01/2017	56732	183	130.16
LZT2765	0000651267	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZT6342	0000658887	21/03/2017	60503	208	293.47
LZX1234	0000648480	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZX6242	0000659000	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZX6242	0000657983	21/03/2017	60503	208	293.47
LZX6242	0000658017	21/03/2017	60503	208	293.47
LZX6242	0000658489	21/03/2017	60503	208	293.47
LZX6242	0000656810	19/03/2017	56732	183	130.16
LZZ1184	0000649744	08/03/2017	56732	183	130.16
MAA3064	0000651443	11/03/2017	56732	183	130.16
MAB6845	0000648046	05/03/2017	56732	183	130.16
MAD9435	0000648351	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAF4385	54238484N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MAG5437	0000637809	17/02/2017	56732	183	130.16
MAG6935	0000620745	23/01/2017	74550	218 * I	130.16
MAG6935	0000624328	28/01/2017	74550	218 * I	130.16
MAH8898	0000628481	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAH8898	0000628449	04/02/2017	60503	208	293.47
MAL8642	0000630265	05/02/2017	74630	218 * II	195.23
MAM2800	0000618688	20/01/2017	74550	218 * I	130.16
MAM4199	0000626602	01/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAN1022	0000616887	17/01/2017	74630	218 * II	195.23
MAN1022	0000617125	17/01/2017	74630	218 * II	195.23
MAN4161	0000657181	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAN4846	0000651244	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAO4533	54225310N	16/02/2017	50020	257 8§	130.16
MAP8928	0000622187	25/01/2017	74550	218 * I	130.16
MAQ8762	0000653888	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAR2450	0000654431	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAU9531	0000650488	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAV3438	0000652494	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAW4790	0000621675	25/01/2017	60503	208	293.47
MAX9546	0000629374	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAY1895	0000611619	08/01/2017	74550	218 * I	130.16
MAZ7181	0000654293	15/03/2017	60503	208	293.47
MBA8136	0000628023	03/02/2017	74630	218 * II	195.23
MBA8136	0000627410	02/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBA8136	0000625335	29/01/2017	74550	218 * I	130.16
MBB2368	0000652730	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBC5472	0000640968	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBC9857	0000652656	12/03/2017	74550	218 * I	130.16

MBE2061	0000654097	15/03/2017	60503	208	293.47
MBG5375	0000630126	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBG8071	0000618220	19/01/2017	74550	218 * I	130.16
MBH5827	0000650547	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBK4243	0000652714	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBK8697	0000619527	21/01/2017	74550	218 * I	130.16
MBM6956	0000649234	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBM7195	0000628541	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBN4591	0000625593	30/01/2017	74550	218 * I	130.16
MBN7442	0000638998	18/02/2017	74630	218 * II	195.23
MBN9622	0000624581	28/01/2017	74550	218 * I	130.16
MBO6184	0000619789	21/01/2017	74550	218 * I	130.16
MBO8007	0000651071	10/03/2017	74630	218 * II	195.23
MBO8007	0000652124	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBP7438	0000654297	15/03/2017	60503	208	293.47
MBQ6605	0000649487	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBS1366	0000651721	11/03/2017	56732	183	130.16
MBT4843	0000644301	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBT7174	0000638638	18/02/2017	60503	208	293.47
MBU7459	0000642139	24/02/2017	60503	208	293.47
MBU8961	0000652961	13/03/2017	56732	183	130.16
MBW8246	0000651862	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBX0409	54238575N	04/04/2017	50020	257 8§	293.47
MCA3793	0000652458	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCA7395	0000627235	02/02/2017	56732	183	130.16
MCA8214	0000662923	28/03/2017	74630	218 * II	195.23
MCA8322	0000611216	09/01/2017	74630	218 * II	195.23
MCA8322	0000611222	09/01/2017	74630	218 * II	195.23
MCB5237	0000624314	28/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCB5694	0000630622	06/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCC8153	0000652055	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCD3078	0000653017	13/03/2017	74630	218 * II	195.23
MCD9620	0000630103	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCE4634	0000651876	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCE9306	0000624291	28/01/2017	60503	208	293.47
MCF4189	0000644673	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCF4189	0000644722	27/02/2017	74630	218 * II	195.23
MCF4189	0000644839	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCF4189	0000644845	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCF6933	0000642085	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCG3904	0000650949	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCH6508	0000625969	30/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCI3704	0000625738	30/01/2017	74630	218 * II	195.23
MCI4948	0000648961	06/03/2017	74630	218 * II	195.23
MCI4959	0000651888	11/03/2017	74710	218 * III	880.40
MCI6285	0000635294	12/02/2017	74630	218 * II	195.23
MCI8018	0000652338	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCI8018	0000652404	12/03/2017	74630	218 * II	195.23
MCJ7537	0000652679	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCJ7537	0000654333	15/03/2017	74630	218 * II	195.23
MCK8201	0000650444	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCL1467	0000637488	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCL4858	0000653056	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCN6971	0000651892	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCN7209	0000629296	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCO7447	0000653036	13/03/2017	60503	208	293.47
MCO8846	0000614246	12/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCO8846	0000620296	22/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCO9614	0000653568	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCP1276	0000651170	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCP5703	0000651343	11/03/2017	74630	218 * II	195.23
MCQ0241	0000659546	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCQ6935	0000625494	29/01/2017	74710	218 * III	880.40

MCQ6935	0000624526	28/01/2017	74710	218 * III	880.40
MCQ6935	0000628070	28/01/2017	74710	218 * III	880.40
MCQ6935	0000624762	28/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCQ6935	0000623907	27/01/2017	74710	218 * III	880.40
MCQ6935	0000623923	27/01/2017	74710	218 * III	880.40
MCQ6935	0000623714	27/01/2017	74710	218 * III	880.40
MCQ9616	0000625340	29/01/2017	74630	218 * II	195.23
MCR9841	0000622644	26/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCS0440	0000624796	29/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCS6857	0000649706	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCU7207	0000621059	23/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCU7684	0000652096	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCU9251	0000618960	20/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCV1043	0000616181	16/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCW0435	0000652942	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCW3611	0000623019	27/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCW3685	0000653774	14/03/2017	56732	183	130.16
MCW5116	0000649078	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCX3057	0000645432	28/02/2017	74630	218 * II	195.23
MCY4986	0000649870	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCY4986	0000652391	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCY4986	0000652275	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCZ2034	0000651099	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDB4031	0000619498	21/01/2017	74630	218 * II	195.23
MDD5912	0000618200	19/01/2017	74550	218 * I	130.16
MDD6443	0000649077	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDE6231	0000633829	10/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDG5258	0000651309	11/03/2017	60503	208	293.47
MDH6499	0000649845	08/03/2017	56732	183	130.16
MDI4995	0000620891	23/01/2017	74550	218 * I	130.16
MDI8291	0000614908	14/01/2017	74550	218 * I	130.16
MDJ3011	0000627770	03/02/2017	60503	208	293.47
MDJ3011	0000627985	03/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDJ3713	0000649523	07/03/2017	74630	218 * II	195.23
MDJ3713	0000653964	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDJ7777	0000626498	31/01/2017	74550	218 * I	130.16
MDK2085	0000659923	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDL2983	0000626481	31/01/2017	74550	218 * I	130.16
MDL2983	0000627886	03/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDL8972	0000654051	15/03/2017	56732	183	130.16
MDL9753	0000647801	03/03/2017	74630	218 * II	195.23
MDM0094	0000643491	25/02/2017	74630	218 * II	195.23
MDM0346	0000618219	19/01/2017	74550	218 * I	130.16
MDM7056	0000625570	30/01/2017	74630	218 * II	195.23
MDN1398	0000639989	20/02/2017	56732	183	130.16
MDN6548	0000627888	03/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDN6548	0000627779	03/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDN6548	0000627667	03/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDN6548	0000627794	03/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDN6548	0000627306	02/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDN6548	0000627208	02/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDN6548	0000627219	02/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDN6566	0000651688	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDO0275	0000653366	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDO2081	0000622996	27/01/2017	60503	208	293.47
MDP0867	0000659104	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDP8482	0000630322	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDR2089	0000652766	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDR6186	0000651216	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDS6375	0000654560	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDT5469	0000649233	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDU6464	0000654012	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDV0036	0000618994	20/01/2017	74550	218 * I	130.16

MDV0841	0000621599	24/01/2017	74550	218	* I	130.16
MDV3885	0000625500	29/01/2017	74630	218	* II	195.23
MDV8343	0000618002	19/01/2017	74550	218	* I	130.16
MDV8387	0000656835	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
MDW9375	0000622161	25/01/2017	74550	218	* I	130.16
MDY8494	0000651832	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
MDY9312	0000654916	16/03/2017	74630	218	* II	195.23
MEA3212	0000653491	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
MEB1316	0000652673	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
MEB3297	0000660118	23/03/2017	74550	218	* I	130.16
MEB6192	0000654111	15/03/2017	56732	183		130.16
MEC6949	0000641045	21/02/2017	74630	218	* II	195.23
MED2601	0000628172	03/02/2017	74550	218	* I	130.16
MED9953	0000650784	10/03/2017	56732	183		130.16
MEG3515	0000641551	23/02/2017	60503	208		293.47
MEG4360	0000620357	22/01/2017	74550	218	* I	130.16
MEG8189	0000653523	14/03/2017	60503	208		293.47
MEH0353	0000652299	12/03/2017	60503	208		293.47
MEH0353	0000652306	12/03/2017	60503	208		293.47
MEH6514	0000647929	05/03/2017	74550	218	* I	130.16
MEH6564	0000638031	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
MEJ1766	0000652505	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
MEJ3642	0000619187	21/01/2017	74550	218	* I	130.16
MEJ6114	0000620371	22/01/2017	74550	218	* I	130.16
MEJ7083	0000651744	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
MEK0779	0000626971	01/02/2017	74550	218	* I	130.16
MEK3732	0000626440	31/01/2017	74550	218	* I	130.16
MEK4700	0000625531	29/01/2017	74550	218	* I	130.16
MEL0885	0000627922	03/02/2017	74550	218	* I	130.16
MEL1793	0000640828	21/02/2017	74550	218	* I	130.16
MEL2742	0000618175	19/01/2017	74550	218	* I	130.16
MEL2742	0000618486	20/01/2017	74550	218	* I	130.16
MEL2742	0000616203	16/01/2017	74550	218	* I	130.16
MEN0733	0000649978	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
MEN2742	0000639544	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
MEN2742	0000630975	07/02/2017	74550	218	* I	130.16
MEO8244	0000652085	11/03/2017	74630	218	* II	195.23
MEO8244	0000651680	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
MEO8244	0000651469	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
MEO8244	0000651519	11/03/2017	60503	208		293.47
MEP4032	0000628356	04/02/2017	74550	218	* I	130.16
MEP4032	0000624173	28/01/2017	60503	208		293.47
MEP4032	0000624240	28/01/2017	60503	208		293.47
MEP4032	0000624242	28/01/2017	60503	208		293.47
MEP4037	0000629835	05/02/2017	60503	208		293.47
MEQ6120	0000642890	25/02/2017	60503	208		293.47
MES2749	0000651275	09/03/2017	74550	218	* I	130.16
MES3481	0000642074	24/02/2017	74550	218	* I	130.16
MES3481	0000642081	24/02/2017	74630	218	* II	195.23
MES7460	0000625489	29/01/2017	74550	218	* I	130.16
MET3790	0000616484	16/01/2017	74630	218	* II	195.23
MET4800	0000653912	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
MET8028	0000654116	15/03/2017	74550	218	* I	130.16
MET9134	0000619613	21/01/2017	74550	218	* I	130.16
MEU4977	0000653498	14/03/2017	74630	218	* II	195.23
MEV5517	0000651713	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
MEV6677	0000659132	21/03/2017	74550	218	* I	130.16
MEV9497	0000653870	14/03/2017	74630	218	* II	195.23
MEX1404	0000617255	18/01/2017	74630	218	* II	195.23
MEX1404	0000621867	25/01/2017	74550	218	* I	130.16
MEX1404	0000623732	27/01/2017	74630	218	* II	195.23
MEX5521	0000653910	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
MEY5153	0000654164	15/03/2017	74550	218	* I	130.16

MEY6888	0000654503	15/03/2017	74550	218	* I	130.16
MFA4715	0000650774	10/03/2017	74550	218	* I	130.16
MFA8508	0000653130	13/03/2017	60503	208		293.47
MFC2019	0000652717	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
MFC3066	0000653883	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
MFC7052	0000648168	05/03/2017	74630	218	* II	195.23
MFC9247	0000626730	01/02/2017	56732	183		130.16
MFE8078	0000638054	17/02/2017	74630	218	* II	195.23
MFF9375	0000652976	13/03/2017	60503	208		293.47
MFG0763	0000639144	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
MFG8995	0000650088	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
MFG9504	0000636888	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
MFH1937	0000650709	09/03/2017	74550	218	* I	130.16
MFH7681	0000644400	27/02/2017	56732	183		130.16
MFH8846	0000652934	13/03/2017	74550	218	* I	130.16
MFH9692	0000619997	22/01/2017	60503	208		293.47
MFI4168	0000641207	22/02/2017	74550	218	* I	130.16
MFI7221	0000648889	06/03/2017	74550	218	* I	130.16
MFI8851	0000648619	06/03/2017	74550	218	* I	130.16
MFJ3471	0000621148	23/01/2017	74550	218	* I	130.16
MFJ5073	0000652776	12/03/2017	74630	218	* II	195.23
MFJ8549	0000654670	16/03/2017	56732	183		130.16
MFK1538	0000641908	23/02/2017	74550	218	* I	130.16
MFK2791	0000657005	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
MFK9673	0000638313	18/02/2017	56732	183		130.16
MFM9655	0000657776	20/03/2017	74550	218	* I	130.16
MFN0988	0000651221	10/03/2017	74550	218	* I	130.16
MFO3084	0000651463	11/03/2017	56732	183		130.16
MFO3803	0000648465	05/03/2017	74550	218	* I	130.16
MFP1769	0000654206	15/03/2017	74550	218	* I	130.16
MFQ6039	0000626924	01/02/2017	74630	218	* II	195.23
MFR1834	0000619826	21/01/2017	74550	218	* I	130.16
MFR4072	0000654581	15/03/2017	74550	218	* I	130.16
MFR7255	0000650852	10/03/2017	60503	208		293.47
MFS3253	0000654500	15/03/2017	74550	218	* I	130.16
MFS4670	0000654498	15/03/2017	74550	218	* I	130.16
MFS5528	0000614906	14/01/2017	74550	218	* I	130.16
MFT2656	0000619266	21/01/2017	74630	218	* II	195.23
MFT2656	0000632792	09/02/2017	74550	218	* I	130.16
MFU2538	0000621537	24/01/2017	74630	218	* II	195.23
MFU3022	0000653284	13/03/2017	74710	218	* III	880.40
MFU7128	0000631784	07/02/2017	74550	218	* I	130.16
MFU8532	0000651525	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
MFV2089	0000643882	26/02/2017	60503	208		293.47
MFV8708	0000653175	13/03/2017	56732	183		130.16
MFW7508	0000620886	23/01/2017	74550	218	* I	130.16
MFW7508	0000625809	30/01/2017	74630	218	* II	195.23
MFW7748	0000654752	16/03/2017	56732	183		130.16
MFW8110	0000651879	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
MFW8867	0000622188	25/01/2017	74550	218	* I	130.16
MFW8867	0000630542	04/02/2017	60503	208		293.47
MFX2833	0000620638	23/01/2017	56732	183		130.16
MFX3528	0000613968	13/01/2017	74550	218	* I	130.16
MFX3843	0000630223	05/02/2017	74550	218	* I	130.16
MFY5376	0000610673	08/01/2017	74550	218	* I	130.16
MFY5376	0000610647	08/01/2017	74550	218	* I	130.16
MFY5376	0000610625	08/01/2017	74550	218	* I	130.16
MGA7122	0000650706	09/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGA9052	0000624457	28/01/2017	74550	218	* I	130.16
MGB1523	54238506N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
MGC1532	0000650097	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGC2526	0000657857	20/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGD0653	0000618951	20/01/2017	74550	218	* I	130.16

MGD7276	0000638045	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGE2215	0000627199	02/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGE2215	0000617233	18/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGE5520	0000652092	11/03/2017	74630	218 * II	195.23
MGE5520	0000651420	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGF5116	0000655037	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGF6167	0000651266	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGF9118	0000650816	10/03/2017	60503	208	293.47
MGG2088	0000642933	25/02/2017	56732	183	130.16
MGG2088	0000644085	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGH1444	0000626369	31/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGI3102	0000654851	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGI3625	0000650470	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGJ4240	0000639313	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGJ4240	0000639380	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGJ5799	0000634913	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGJ5799	0000634917	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGJ5999	0000649782	08/03/2017	60503	208	293.47
MGJ7656	0000643712	26/02/2017	74630	218 * II	195.23
MGJ8034	0000651594	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGK1163	0000649998	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGL1196	0000652638	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGL1196	0000652872	12/03/2017	74630	218 * II	195.23
MGL4210	0000620201	22/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGL4492	0000621214	24/01/2017	74550	218 * I	130.16
DDR0687	0000652015	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
DDR1776	0000653372	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
DDW6917	0000639000	18/02/2017	74630	218 * II	195.23
DEJ0323	0000650992	10/03/2017	74630	218 * II	195.23
DGV4375	0000653923	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
DHY2249	0000635721	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
DIB6042	0000657386	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
DIG8067	0000648985	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
DIH6164	0000652755	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
DIK3148	0000651148	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
DIV0143	0000609253	05/01/2017	74550	218 * I	130.16
DIV1919	0000654799	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
DIY0701	0000650265	09/03/2017	56732	183	130.16
DJF0535	0000652664	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
DJF2972	0000628509	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
DJH7742	0000629780	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
DKW1586	0000651467	11/03/2017	60503	208	293.47
DLG1177	54225306N	16/02/2017	50020	257 8§	130.16
DLS2994	0000630339	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
DMA1532	0000615429	15/01/2017	74550	218 * I	130.16
DMM7779	0000657013	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
DNB9524	0000639150	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
DNZ7926	0000648898	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
DOD8374	0000649355	07/03/2017	60503	208	293.47
DPB9285	0000650630	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
DPJ3976	0000653941	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
DQD8417	0000651206	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
DQO7550	0000626705	01/02/2017	74550	218 * I	130.16
DQR8341	0000650229	09/03/2017	60503	208	293.47
DQZ5658	0000615700	15/01/2017	74710	218 * III	880.40
DRM2388	0000617007	17/01/2017	74550	218 * I	130.16
DRN3358	0000624586	28/01/2017	74550	218 * I	130.16
DRO9673	0000619061	21/01/2017	56732	183	130.16
DRO9673	0000629814	05/02/2017	56732	183	130.16
DSA3107	0000652358	12/03/2017	56732	183	130.16
DSD2850	0000651052	10/03/2017	56732	183	130.16
DSN7217	0000657530	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
DSN7217	0000658774	21/03/2017	74630	218 * II	195.23

DSN8185	0000654373	15/03/2017	74550	218	* I	130.16
DSO8598	0000618795	20/01/2017	74550	218	* I	130.16
DSR1620	0000654053	15/03/2017	60503	208		293.47
DTD6707	0000614269	13/01/2017	74550	218	* I	130.16
DTI3754	0000653980	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
DTW0093	0000652694	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
DTW0093	0000652574	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
DTW0093	0000652247	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
DUN0995	0000648449	05/03/2017	74550	218	* I	130.16
DVC4254	0000654708	16/03/2017	56732	183		130.16
DVH2731	0000623861	27/01/2017	74550	218	* I	130.16
DVH2731	0000625880	30/01/2017	74550	218	* I	130.16
DVL4143	0000642278	24/02/2017	74550	218	* I	130.16
DWB2073	0000653953	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
DWF2193	0000655491	17/03/2017	74550	218	* I	130.16
DWH8898	0000652116	10/03/2017	74550	218	* I	130.16
DWK7863	0000648857	06/03/2017	74550	218	* I	130.16
DWO5505	0000654549	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
DXG0426	0000646121	02/03/2017	60503	208		293.47
DXG7156	0000651514	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
DXR5919	0000636412	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
DYJ9625	0000649094	06/03/2017	74550	218	* I	130.16
DZH0511	0000630568	06/02/2017	60503	208		293.47
DZN4232	0000648939	06/03/2017	74550	218	* I	130.16
DZR9353	0000619596	21/01/2017	74550	218	* I	130.16
DZR9353	0000617772	19/01/2017	74550	218	* I	130.16
DZX8875	0000648953	06/03/2017	74630	218	* II	195.23
EAO3060	0000611638	08/01/2017	74550	218	* I	130.16
EAR0876	0000654087	15/03/2017	74550	218	* I	130.16
EBO8429	0000650720	09/03/2017	74550	218	* I	130.16
EBP0309	0000621435	24/01/2017	74630	218	* II	195.23
EBP0309	0000627930	03/02/2017	74550	218	* I	130.16
EBV2734	0000636555	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
EEK5092	0000651118	10/03/2017	74550	218	* I	130.16
EEN6921	0000634618	11/02/2017	74550	218	* I	130.16
EEN7553	0000651017	10/03/2017	74550	218	* I	130.16
EEN7553	0000653102	13/03/2017	74550	218	* I	130.16
EES4229	0000622498	26/01/2017	60503	208		293.47
EFQ1737	0000654584	15/03/2017	74550	218	* I	130.16
ELT6607	0000650937	10/03/2017	56732	183		130.16
ELV6416	0000619726	21/01/2017	74550	218	* I	130.16
EME8901	0000654351	15/03/2017	74550	218	* I	130.16
EMF9556	0000648944	06/03/2017	74550	218	* I	130.16
EMF9556	0000648459	05/03/2017	74550	218	* I	130.16
EMF9556	0000648460	05/03/2017	74550	218	* I	130.16
EMV1010	0000640855	21/02/2017	74550	218	* I	130.16
EMY9386	0000648735	06/03/2017	74550	218	* I	130.16
ENR7911	0000627474	02/02/2017	74550	218	* I	130.16
ENW9603	0000649950	08/03/2017	56732	183		130.16
EPB6996	0000629342	04/02/2017	74550	218	* I	130.16
EPE8938	0000654815	16/03/2017	60503	208		293.47
EPT6874	0000626636	01/02/2017	74550	218	* I	130.16
EQA6014	0000634192	11/02/2017	74630	218	* II	195.23
EQY7269	0000648084	05/03/2017	74550	218	* I	130.16
EQY7269	0000651515	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
ESA7362	0000648763	06/03/2017	74550	218	* I	130.16
EUC4934	0000652854	12/03/2017	74630	218	* II	195.23
EVK6362	0000641830	23/02/2017	74550	218	* I	130.16
EVL2888	0000647913	05/03/2017	74550	218	* I	130.16
EWN5228	0000650451	09/03/2017	56732	183		130.16
EWN5228	0000650861	10/03/2017	60503	208		293.47
EYR1089	0000652300	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
EYR1089	0000654201	15/03/2017	74630	218	* II	195.23

EYV2837	0000654114	15/03/2017	74630	218	* II	195.23
EYV2837	0000654317	15/03/2017	74550	218	* I	130.16
EYV2837	0000654403	15/03/2017	74550	218	* I	130.16
EYV2837	0000654507	15/03/2017	74550	218	* I	130.16
EYV2837	0000652705	12/03/2017	74710	218	* III	880.40
EYV2837	0000651125	10/03/2017	74710	218	* III	880.40
EYV2837	0000651201	10/03/2017	74550	218	* I	130.16
EYV2837	0000650063	08/03/2017	74630	218	* II	195.23
EYV2837	0000648766	06/03/2017	74550	218	* I	130.16
EZB7524	0000654715	16/03/2017	56732	183		130.16
FEZ2218	0000649877	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
FGY5351	0000650051	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
FLE7958	0000649137	07/03/2017	74550	218	* I	130.16
FPR2216	0000652905	13/03/2017	56732	183		130.16
FUJ1323	0000652785	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
FWZ2012	0000659393	22/03/2017	74630	218	* II	195.23
GAN8877	0000650128	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
GFW0088	0000651831	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
GOL3356	0000638618	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
GPV6192	0000617617	18/01/2017	74550	218	* I	130.16
GQT8868	0000615219	15/01/2017	74550	218	* I	130.16
GRP1020	0000627443	02/02/2017	74550	218	* I	130.16
GTH6782	0000647840	04/03/2017	74630	218	* II	195.23
GXR6797	0000654875	16/03/2017	74550	218	* I	130.16
GXR6797	0000655013	16/03/2017	74550	218	* I	130.16
GXW5827	0000632946	09/02/2017	74550	218	* I	130.16
GZI4778	0000648326	05/03/2017	74550	218	* I	130.16
GZI4778	0000650327	09/03/2017	56732	183		130.16
GZI4778	0000652703	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
GZI4778	0000651699	11/03/2017	60503	208		293.47
HAE2421	0000622879	27/01/2017	74550	218	* I	130.16
HBZ1025	0000652281	12/03/2017	56732	183		130.16
HBZ1037	0000650343	09/03/2017	56732	183		130.16
HHB9942	0000613953	13/01/2017	74550	218	* I	130.16
HMA7332	0000632502	08/02/2017	74550	218	* I	130.16
HNW6778	0000653336	13/03/2017	74550	218	* I	130.16
HOT5999	0000620190	22/01/2017	60503	208		293.47
HQP9419	0000651242	10/03/2017	74550	218	* I	130.16
HTV0901	0000617722	19/01/2017	56732	183		130.16
IAV1289	0000630064	05/02/2017	74630	218	* II	195.23
IAV7655	0000651056	10/03/2017	56732	183		130.16
IBU8048	0000650219	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
IBU8492	0000650452	09/03/2017	60503	208		293.47
ICK9136	0000616074	16/01/2017	74550	218	* I	130.16
ICL6793	0000651584	11/03/2017	74630	218	* II	195.23
ICR5065	0000644317	26/02/2017	74550	218	* I	130.16
IDA7974	0000651550	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
IDB4375	0000650772	09/03/2017	74550	218	* I	130.16
IDF3732	0000621360	24/01/2017	60503	208		293.47
IDH2264	0000646158	02/03/2017	74550	218	* I	130.16
IDN9451	0000610639	08/01/2017	74550	218	* I	130.16
IDN9451	0000610660	08/01/2017	74550	218	* I	130.16
IDV4827	0000619116	21/01/2017	74630	218	* II	195.23
IDW3692	0000652614	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
IDW7840	0000648379	05/03/2017	74550	218	* I	130.16
IEL9381	0000626062	30/01/2017	74550	218	* I	130.16
IFH4626	0000620341	22/01/2017	74550	218	* I	130.16
IFR3123	0000656778	19/03/2017	56732	183		130.16
IFV5814	0000651691	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
IGB3018	0000630117	05/02/2017	74550	218	* I	130.16
IGB3018	0000629440	04/02/2017	74550	218	* I	130.16
IGI0317	0000628366	04/02/2017	74550	218	* I	130.16
IGJ8414	0000661561	26/03/2017	60503	208		293.47

IGJ8414	0000661621	26/03/2017	74550	218	* I	130.16
IGJ8414	0000661622	26/03/2017	60503	208		293.47
IGJ8414	0000661649	26/03/2017	74630	218	* II	195.23
IGJ8414	0000661853	26/03/2017	74710	218	* III	880.40
IGJ8414	0000661876	26/03/2017	74710	218	* III	880.40
IGJ8414	0000662318	26/03/2017	74550	218	* I	130.16
IGJ8414	0000662319	26/03/2017	60503	208		293.47
IGO9824	0000652414	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
IGX8996	0000652878	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
IHA6496	0000651113	10/03/2017	74550	218	* I	130.16
IHC0073	0000625612	30/01/2017	56732	183		130.16
IHC9194	0000621153	23/01/2017	74550	218	* I	130.16
IHD2454	0000648042	05/03/2017	74550	218	* I	130.16
IHJ3923	0000643836	26/02/2017	74630	218	* II	195.23
IIA4600	0000652858	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
IIC0706	0000651989	11/03/2017	74710	218	* III	880.40
IIK6099	0000651771	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
IIK6099	0000651592	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
IIK6099	0000651506	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
IIK6099	0000651342	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
IIK6099	0000651391	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
IIN3854	0000650124	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
IIU6675	0000652262	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
IIW2571	0000617059	17/01/2017	74550	218	* I	130.16
IIY5739	0000650354	09/03/2017	56732	183		130.16
IJG2202	0000618567	20/01/2017	56732	183		130.16
IJP0673	0000622814	27/01/2017	56732	183		130.16
IJS9114	0000624057	28/01/2017	56732	183		130.16
IKD7539	0000651021	10/03/2017	74550	218	* I	130.16
IKF0954	0000650974	10/03/2017	60503	208		293.47
IKI7544	0000630128	05/02/2017	74550	218	* I	130.16
IKJ1900	0000657770	20/03/2017	74550	218	* I	130.16
IKJ5279	0000653946	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
IKK8696	0000627037	01/02/2017	74550	218	* I	130.16
IKM7809	0000641845	23/02/2017	74550	218	* I	130.16
IKN4678	0000656840	19/03/2017	56732	183		130.16
IKN6657	54238563N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
IKU8106	0000652256	12/03/2017	60503	208		293.47
IKZ2991	0000630130	05/02/2017	74710	218	* III	880.40
IKZ2991	0000625604	30/01/2017	74630	218	* II	195.23
ILH0119	0000630149	05/02/2017	74550	218	* I	130.16
ILH0852	0000626044	30/01/2017	74550	218	* I	130.16
ILH2811	0000653452	13/03/2017	74550	218	* I	130.16
ILK9267	0000654169	15/03/2017	74550	218	* I	130.16
ILT4997	0000650165	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
ILY4548	0000641349	22/02/2017	74550	218	* I	130.16
IMB4248	0000654166	15/03/2017	56732	183		130.16
IMH2082	0000642706	24/02/2017	74630	218	* II	195.23
IMI3603	0000626039	30/01/2017	74550	218	* I	130.16
IML6797	0000618087	19/01/2017	74550	218	* I	130.16
IMP8634	0000650064	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
IMU5699	0000634193	11/02/2017	60503	208		293.47
INC7449	0000618804	20/01/2017	74550	218	* I	130.16
INC7449	0000614749	14/01/2017	74550	218	* I	130.16
INL8009	0000654308	15/03/2017	74550	218	* I	130.16
INY3093	0000622203	26/01/2017	74630	218	* II	195.23
IOC8672	0000654079	15/03/2017	56732	183		130.16
IOE7205	0000652715	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
IOI2847	0000616389	16/01/2017	74550	218	* I	130.16
IOO8692	54240694N	07/04/2017	50020	257	8§	130.16
IOP1022	0000639921	20/02/2017	74550	218	* I	130.16
IOZ1417	0000652635	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
IPG7779	0000651002	10/03/2017	74710	218	* III	880.40

IPG9067	0000651145	10/03/2017	74550	218	* I	130.16
IPQ1655	0000627039	01/02/2017	74550	218	* I	130.16
IPT6849	0000650490	09/03/2017	60503	208		293.47
IPV1490	0000650665	09/03/2017	74550	218	* I	130.16
IPV9621	0000651034	10/03/2017	56732	183		130.16
IQD1633	0000622566	26/01/2017	74630	218	* II	195.23
IQD1633	0000617534	18/01/2017	74630	218	* II	195.23
IQF2490	0000650674	09/03/2017	74550	218	* I	130.16
IQH9080	0000622178	25/01/2017	74550	218	* I	130.16
MGL5567	0000653103	13/03/2017	56732	183		130.16
MGL9178	0000652396	12/03/2017	74630	218	* II	195.23
MGL9178	0000649663	07/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGN1854	0000646900	03/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGO3094	0000628135	03/02/2017	74550	218	* I	130.16
MGO3876	0000651396	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGO3876	0000651374	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGO3876	0000656345	18/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGO3876	0000656383	18/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGP3312	0000638627	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
MGP5188	0000647841	04/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGP7274	0000654187	15/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGP8573	0000636564	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
MGP9158	0000627584	10/01/2017	74550	218	* I	130.16
MGP9158	0000618927	20/01/2017	74550	218	* I	130.16
MGQ5766	0000626627	01/02/2017	74550	218	* I	130.16
MGQ6105	54238580N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
MGR3085	0000653847	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGR5623	0000622990	27/01/2017	74550	218	* I	130.16
MGR7288	0000652599	12/03/2017	74710	218	* III	880.40
MGS0229	0000615699	15/01/2017	74550	218	* I	130.16
MGS0229	0000614967	14/01/2017	74550	218	* I	130.16
MGS3645	0000653090	13/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGS3683	0000618419	20/01/2017	74550	218	* I	130.16
MGT2914	0000660264	23/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGT5190	0000654559	15/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGT8632	0000628519	04/02/2017	74550	218	* I	130.16
MGU0710	0000648314	05/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGV0669	0000650225	09/03/2017	60503	208		293.47
MGW4323	0000647920	05/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGX2432	0000630918	06/02/2017	74550	218	* I	130.16
MGX2627	0000634169	11/02/2017	74550	218	* I	130.16
MGY4551	0000624788	29/01/2017	74550	218	* I	130.16
MGY6021	0000650995	10/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGY6021	0000654249	15/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGZ1930	0000620047	22/01/2017	74630	218	* II	195.23
MGZ3046	0000652233	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGZ4046	0000648775	06/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGZ4046	0000649361	07/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHB9095	0000648348	05/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHC5441	0000630956	06/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHC6083	0000652676	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHC6663	0000654036	15/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHC9290	0000652203	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHE1942	0000649712	08/03/2017	56732	183		130.16
MHE9174	0000627262	02/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHE9174	0000627263	02/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHF1712	0000630639	06/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHF8096	0000653097	13/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHF8096	0000653009	13/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHG5094	0000625262	29/01/2017	74630	218	* II	195.23
MHG6851	0000615070	15/01/2017	74550	218	* I	130.16
MHG7509	0000638319	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHH0487	0000649708	08/03/2017	56732	183		130.16

MHH6055	0000653259	13/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHH6433	0000626853	01/02/2017	60503	208		293.47
MHI3754	0000630449	06/02/2017	56732	183		130.16
MHI9741	0000633647	10/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHI9741	0000650269	09/03/2017	74630	218	* II	195.23
MHJ0004	0000652847	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHJ2910	0000626259	31/01/2017	74550	218	* I	130.16
MHJ2910	0000626260	31/01/2017	74550	218	* I	130.16
MHJ2910	0000624138	28/01/2017	74630	218	* II	195.23
MHJ6731	0000657317	19/03/2017	74630	218	* II	195.23
MHJ6965	0000652302	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHK3023	0000657438	20/03/2017	60503	208		293.47
MHK4034	0000624322	28/01/2017	74550	218	* I	130.16
MHK4602	0000654492	15/03/2017	74630	218	* II	195.23
MHK5645	0000628456	04/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHK6424	0000649709	08/03/2017	60503	208		293.47
MHK6424	0000649705	08/03/2017	56732	183		130.16
MHK7454	0000626655	01/02/2017	56732	183		130.16
MHK7841	0000650573	09/03/2017	74710	218	* III	880.40
MHK7841	0000650575	09/03/2017	74710	218	* III	880.40
MHK7841	0000652731	12/03/2017	74710	218	* III	880.40
MHK7841	0000650719	09/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHK7841	0000650722	09/03/2017	74630	218	* II	195.23
MHK7841	0000651135	10/03/2017	74630	218	* II	195.23
MHK7841	0000651127	10/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHK8965	0000653673	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHM0967	0000650110	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHM5035	54222496N	02/02/2017	50020	257	8§	130.16
MHM5035	54222503N	02/02/2017	50020	257	8§	130.16
MHM8181	0000629276	04/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHN9082	0000652549	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHO3176	0000649768	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHO3347	0000649835	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHP0408	0000628516	04/02/2017	56732	183		130.16
MHP1609	0000638372	18/02/2017	56732	183		130.16
MHQ9287	0000623828	27/01/2017	74550	218	* I	130.16
MHR0594	0000619378	21/01/2017	74550	218	* I	130.16
MHR2036	0000619692	21/01/2017	74550	218	* I	130.16
MHR2275	0000653116	13/03/2017	74630	218	* II	195.23
MHR3195	0000624745	28/01/2017	74550	218	* I	130.16
MHR4402	0000621061	23/01/2017	74550	218	* I	130.16
MHR8629	0000619205	21/01/2017	56732	183		130.16
MHS7627	0000627056	01/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHS7627	0000629441	04/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHT0563	0000651911	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHU3682	0000632748	09/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHU3682	0000632941	09/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHU3723	0000651451	11/03/2017	60503	208		293.47
MHV9275	0000653737	14/03/2017	60503	208		293.47
MHW0868	54231745N	10/03/2017	50020	257	8§	130.16
MHW2419	0000619770	21/01/2017	74550	218	* I	130.16
MHW7352	0000624269	28/01/2017	74550	218	* I	130.16
MHW7352	0000627783	03/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHW7354	0000628074	28/01/2017	74550	218	* I	130.16
MHX6760	54223197N	03/02/2017	50020	257	8§	130.16
MHY3098	0000639280	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHY4240	0000649818	08/03/2017	74630	218	* II	195.23
MHY6519	0000626148	31/01/2017	60503	208		293.47
MHY9852	0000629976	05/02/2017	74550	218	* I	130.16
MIA0691	0000651365	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIA2625	0000628048	25/01/2017	74550	218	* I	130.16
MIA5257	0000607984	02/01/2017	74550	218	* I	130.16
MIB0488	0000625242	29/01/2017	60503	208		293.47

MIB2034	0000630599	06/02/2017	74550	218	* I	130.16
MIB5352	0000625592	30/01/2017	60503	208		293.47
MIB6016	0000625792	30/01/2017	74550	218	* I	130.16
MIC6089	0000650726	09/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIC6089	0000650583	09/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIC8145	0000652075	11/03/2017	74630	218	* II	195.23
MID2705	0000653537	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
MID2705	0000653827	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
MID2705	0000657682	20/03/2017	74630	218	* II	195.23
MID2705	0000657689	20/03/2017	74550	218	* I	130.16
MID4947	0000630300	05/02/2017	74550	218	* I	130.16
MID7475	0000656444	18/03/2017	74550	218	* I	130.16
MID8809	0000637251	16/02/2017	74550	218	* I	130.16
MIE2983	0000653907	14/03/2017	74630	218	* II	195.23
MIE8492	0000653719	14/03/2017	60503	208		293.47
MIF1717	0000654224	15/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIF5776	0000653073	13/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIF5776	0000649884	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIG0683	0000652466	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIH0452	0000626453	31/01/2017	74550	218	* I	130.16
MIH0452	0000626929	01/02/2017	74630	218	* II	195.23
MIH3962	0000650936	10/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIH3962	0000650978	10/03/2017	74630	218	* II	195.23
MIH3962	0000650979	10/03/2017	60503	208		293.47
MII0792	0000641061	22/02/2017	74550	218	* I	130.16
MIJ6170	0000650426	09/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIJ9177	54240736N	07/04/2017	50020	257	8§	130.16
MIK0051	0000602752	24/12/2016	74550	218	* I	130.16
MIK5033	0000621649	24/01/2017	74550	218	* I	130.16
MIK8237	0000651298	10/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIL0577	0000655726	17/03/2017	74630	218	* II	195.23
MIL1398	0000620858	23/01/2017	74550	218	* I	130.16
MIL1398	0000625254	29/01/2017	74550	218	* I	130.16
MIL1398	0000625211	29/01/2017	74550	218	* I	130.16
MIL9239	0000652383	12/03/2017	56732	183		130.16
MIM5012	0000651392	11/03/2017	74630	218	* II	195.23
MIM7373	0000653518	14/03/2017	56732	183		130.16
MIN3966	0000630834	06/02/2017	74630	218	* II	195.23
MIN3966	0000630227	05/02/2017	74710	218	* III	880.40
MIN3966	0000630155	05/02/2017	74550	218	* I	130.16
MIN3966	0000630156	05/02/2017	74550	218	* I	130.16
MIN3966	0000629451	04/02/2017	74710	218	* III	880.40
MIN3966	0000628193	03/02/2017	74630	218	* II	195.23
MIN5747	0000622626	26/01/2017	74550	218	* I	130.16
MIN5747	0000619531	21/01/2017	74550	218	* I	130.16
MIP0326	0000615622	15/01/2017	74550	218	* I	130.16
MIP3985	0000653999	14/03/2017	74630	218	* II	195.23
MIQ2989	0000636460	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
MIQ8831	0000626239	31/01/2017	74550	218	* I	130.16
MIQ9717	0000652212	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIR0344	0000653170	13/03/2017	60503	208		293.47
MIR0344	0000654810	16/03/2017	60503	208		293.47
MIR1209	0000626771	01/02/2017	60503	208		293.47
MIR2372	0000651024	10/03/2017	60503	208		293.47
MIR4245	0000650725	09/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIR8209	0000636143	14/02/2017	56732	183		130.16
MIS3979	0000650989	10/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIS5232	0000653397	13/03/2017	74630	218	* II	195.23
MIS8124	0000629218	04/02/2017	74550	218	* I	130.16
MIS8124	0000617809	19/01/2017	74550	218	* I	130.16
MIS8124	0000618149	19/01/2017	74550	218	* I	130.16
MIS8124	0000620743	23/01/2017	74550	218	* I	130.16
MIS8124	0000621294	24/01/2017	74550	218	* I	130.16

MIS9595	54238585N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MIS9595	54238586N	04/04/2017	50020	257 8§	293.47
MIU0629	0000652330	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIU3309	0000650461	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIU6065	0000649774	08/03/2017	60503	208	293.47
MIU8035	0000652701	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIU9713	0000649600	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIV8987	0000615777	15/01/2017	74630	218 * II	195.23
MIW3914	0000650319	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIW6038	0000651061	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIW6260	0000627223	02/02/2017	74630	218 * II	195.23
MIW9413	0000653857	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIZ2319	0000652525	12/03/2017	60503	208	293.47
MIZ2319	0000652502	12/03/2017	60503	208	293.47
MIZ9258	0000642583	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJA0809	0000620789	23/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJA1827	0000627408	02/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJA2988	0000635206	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJC0125	0000650434	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJC0125	0000651763	11/03/2017	60503	208	293.47
MJC0125	0000653645	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJC1584	0000654521	14/03/2017	74630	218 * II	195.23
MJC5106	0000629909	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJC5318	0000653442	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJD2265	0000621304	24/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJD2265	0000621416	24/01/2017	74630	218 * II	195.23
MJD6431	0000626531	31/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJD9997	0000652222	12/03/2017	74630	218 * II	195.23
MJE2861	0000620874	23/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJE4384	0000622482	26/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJE6572	0000650854	10/03/2017	56732	183	130.16
MJE8792	0000644044	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJF6641	0000653730	14/03/2017	60503	208	293.47
MJH5593	0000654071	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJJ2436	0000619358	21/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJJ9404	0000615193	15/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJK3717	0000623684	27/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJK6973	0000639722	19/02/2017	74630	218 * II	195.23
MJK7541	0000650916	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJL6012	0000617613	18/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJM0181	0000651605	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJM0181	0000650411	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJM5394	0000654247	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJN1881	0000650576	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJN1881	0000650574	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJO3760	0000626262	31/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJO5413	0000615297	15/01/2017	60503	208	293.47
MJO6328	0000637845	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJP2930	0000655046	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJP4567	0000620549	22/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJP8702	0000629907	05/02/2017	60503	208	293.47
MJP9619	0000650476	09/03/2017	60503	208	293.47
MJP9619	0000652138	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJQ8519	0000622021	25/01/2017	74630	218 * II	195.23
MJR2801	0000655023	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJR5817	0000640102	20/02/2017	74630	218 * II	195.23
MJR6956	0000629392	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJS0474	0000652742	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJS2439	0000630947	06/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJS3495	0000652874	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJS4417	0000653254	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJT6125	0000652470	12/03/2017	56732	183	130.16
MJT7703	0000622071	25/01/2017	74550	218 * I	130.16

MJU4716	0000617383	18/01/2017	74710	218 * III	880.40
MJU5176	0000609805	06/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJU5762	0000650188	08/03/2017	74630	218 * II	195.23
MJU6218	0000651102	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJU7500	0000637177	16/02/2017	56732	183	130.16
MJU9841	54225305N	16/02/2017	50020	257 8§	130.16
MJW6472	8745596991	16/12/2016	74630	218 * II	195.23
MJW7624	0000651853	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJW8397	0000631569	07/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJW9964	0000630254	05/02/2017	74710	218 * III	880.40
MJX7283	0000653935	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJX8350	0000635010	12/02/2017	74630	218 * II	195.23
MJY2813	0000620294	22/01/2017	74630	218 * II	195.23
MJY3878	0000651128	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJY4728	0000651043	10/03/2017	60503	208	293.47
MJY8466	0000652707	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJZ0825	0000615965	16/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJZ1674	0000642200	24/02/2017	60503	208	293.47
MJZ4153	0000653109	13/03/2017	56732	183	130.16
MKA5391	0000652682	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKA7941	0000621029	23/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKB0303	0000638213	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKB1334	0000625584	30/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKB1876	0000620203	22/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKB4447	0000651149	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKB5026	0000634916	12/02/2017	56732	183	130.16
MKC5912	0000661018	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKC8232	0000649201	07/03/2017	56732	183	130.16
MKF1078	0000613992	13/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKF1413	0000619404	21/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKF1413	0000619237	21/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKF2022	0000652514	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKF2638	0000647496	04/03/2017	56732	183	130.16
MKF2773	0000654884	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKF2778	0000652803	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKF9452	0000660772	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKG1776	0000619741	21/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKG5245	0000617094	17/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKG7999	0000652194	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKG8209	54231967N	13/03/2017	50020	257 8§	293.47
MKG9644	0000653816	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKH1097	0000635368	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKH1222	0000651523	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKH4230	0000623752	27/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKH6689	0000652310	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKH7480	0000651409	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKH8488	0000651452	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKH8954	0000650830	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKI8961	0000657623	20/03/2017	56732	183	130.16
MKJ3516	0000650925	10/03/2017	56732	183	130.16
MKJ5933	0000652325	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKJ5933	0000652503	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKJ6701	54222482N	02/02/2017	50020	257 8§	127.69
MKJ6999	0000614982	14/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKK0572	0000652867	12/03/2017	74630	218 * II	195.23
MKL0459	0000642340	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKL2945	0000646569	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKL2948	0000628237	03/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKL7271	0000619032	20/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKM3962	0000652913	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKM4889	0000620393	22/01/2017	74630	218 * II	195.23
MKN1846	0000652627	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKN3318	0000633097	09/02/2017	74550	218 * I	130.16

MKN4710	0000659100	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKN4775	0000655368	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKO4996	0000615445	15/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKO5112	0000614153	13/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKP0724	0000651632	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKP4379	0000654008	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKQ0997	0000653556	14/03/2017	60503	208	293.47
MKR1096	0000650737	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKR1949	54242098N	11/04/2017	50020	257 8§	130.16
MKS2358	0000649020	06/03/2017	74630	218 * II	195.23
MKS2598	0000653340	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKS9146	0000633915	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKT0387	0000654300	15/03/2017	56732	183	130.16
MKT2611	0000649388	07/03/2017	60503	208	293.47
MKT5853	0000650309	09/03/2017	60503	208	293.47
MKT7850	0000619447	21/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKT8106	54242104N	11/04/2017	50020	257 8§	130.16
MKT8106	54242093N	11/04/2017	50020	257 8§	130.16
MKU9154	54231970N	13/03/2017	50020	257 8§	130.16
MKU9515	0000622234	26/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKU9515	0000626949	01/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKV2900	0000654205	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKV4618	0000615335	14/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKV6858	0000646400	02/03/2017	60503	208	293.47
MKY2580	0000659177	22/03/2017	74630	218 * II	195.23
MKY2587	0000627537	02/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKY4625	0000630284	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKY6880	0000657945	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKY8257	0000650492	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKZ2002	0000652331	12/03/2017	74630	218 * II	195.23
MKZ2002	0000652389	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKZ2830	0000650250	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLA1578	0000650810	10/03/2017	56732	183	130.16
MLA4251	0000653560	14/03/2017	60503	208	293.47
MLA5163	0000649783	08/03/2017	56732	183	130.16
MLC0910	0000652148	11/03/2017	74630	218 * II	195.23
MLC3047	0000651830	11/03/2017	74630	218 * II	195.23
MLC3268	0000654121	15/03/2017	74630	218 * II	195.23
MLC3671	0000628222	03/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLD0578	0000651211	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLD1063	0000651015	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLE5015	0000650021	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLE6118	0000654886	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLE9182	0000658713	21/03/2017	60503	208	293.47
MLF0072	0000655007	16/03/2017	74630	218 * II	195.23
MLF0328	0000652279	12/03/2017	56732	183	130.16
MLF0372	54237255N	28/03/2017	50020	257 8§	130.16
MLF6249	0000652008	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLG1605	0000652270	12/03/2017	60503	208	293.47
MLG1605	0000635080	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLG4021	0000651427	11/03/2017	60503	208	293.47
MLH7001	0000650752	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLI1850	0000652849	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLI9685	0000653529	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLJ3278	0000650125	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLK0541	0000652841	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLK6648	0000621904	25/01/2017	74550	218 * I	130.16
MLL2240	0000657701	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLL7456	0000611590	09/01/2017	74550	218 * I	130.16
MLM5918	0000651993	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLM7639	0000622052	25/01/2017	74630	218 * II	195.23
MLN5718	0000650821	10/03/2017	60503	208	293.47
MLO0237	0000616465	15/01/2017	74550	218 * I	130.16

MLO0557	0000652244	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLO0557	0000652378	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLO5667	0000653989	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLO9329	0000652206	12/03/2017	60503	208	293.47
MLP6158	0000652985	13/03/2017	56732	183	130.16
MLP6955	0000651539	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLP8074	0000649379	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLP8518	0000628028	03/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLQ0059	0000653208	13/03/2017	74630	218 * II	195.23
MLQ5721	0000652693	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLQ6687	0000660220	23/03/2017	74630	218 * II	195.23
MLQ9660	0000650059	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLR0735	0000651937	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLR2232	0000630263	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLR3853	0000645394	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLS2531	0000618950	20/01/2017	74550	218 * I	130.16
MLS6651	0000615357	14/01/2017	74550	218 * I	130.16
MLS6716	0000653721	14/03/2017	60503	208	293.47
MLT2879	0000652933	13/03/2017	60503	208	293.47
MLT3364	0000654380	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLT9332	0000634964	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLU4896	0000626383	31/01/2017	74630	218 * II	195.23
MLU4896	0000622891	27/01/2017	74550	218 * I	130.16
MLU8907	0000652073	11/03/2017	74630	218 * II	195.23
MLU9145	54233576N	17/03/2017	50020	257 8§	130.16
MLU9397	0000649547	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLV1636	0000659092	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLW3112	0000652231	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLW8868	0000647833	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLX0541	0000641107	22/02/2017	60503	208	293.47
MLX5903	54222553N	02/02/2017	50020	257 8§	293.47
MLY1675	0000628010	03/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLY2887	0000615391	15/01/2017	74550	218 * I	130.16
MLY3967	0000624721	28/01/2017	74550	218 * I	130.16
MLY8085	0000654237	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLZ4247	0000650186	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLZ6061	0000653445	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLZ6284	0000627392	02/02/2017	74550	218 * I	130.16
MMA0178	0000625858	30/01/2017	74550	218 * I	130.16
MMA1490	0000632177	08/02/2017	74550	218 * I	130.16
MMA1662	0000627251	02/02/2017	74550	218 * I	130.16
MMA3346	0000607104	01/01/2017	60503	208	293.47
MMA3813	0000659316	22/03/2017	56732	183	130.16
MMB0005	0000651255	10/03/2017	74630	218 * II	195.23
MMB0296	0000621472	24/01/2017	74550	218 * I	130.16
MMB3184	0000653698	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MMB5375	0000650062	08/03/2017	74630	218 * II	195.23
MMB5572	0000651212	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MMB6053	0000627910	03/02/2017	56732	183	130.16
MMB8548	0000659609	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MMB9311	0000644270	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
MMC6354	0000653741	14/03/2017	60503	208	293.47
MMC6639	0000609522	06/01/2017	60503	208	293.47
MMC6944	54238511N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MMD3602	0000613569	20/12/2016	74550	218 * I	130.16
MMD6008	0000638839	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MMF0626	0000626468	31/01/2017	74550	218 * I	130.16
MMF1090	0000644180	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
MMH6694	0000627661	03/02/2017	56732	183	130.16
MMH7369	0000649874	08/03/2017	56732	183	130.16
MMH7369	0000659353	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MMI0345	0000634422	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
MMI2701	0000628508	04/02/2017	74550	218 * I	130.16

MMI4287	0000641157	22/02/2017	56732	183		130.16
MMI6053	0000612484	11/01/2017	74630	218	* II	195.23
MMJ0532	0000657469	20/03/2017	56732	183		130.16
MMJ7248	0000651174	10/03/2017	74550	218	* I	130.16
MMK5648	0000620447	22/01/2017	74630	218	* II	195.23
MML1377	0000617741	19/01/2017	74550	218	* I	130.16
MML1436	0000621369	24/01/2017	60503	208		293.47
MML2397	0000651150	10/03/2017	74550	218	* I	130.16
MMM4778	0000653449	13/03/2017	74550	218	* I	130.16
MMM7520	0000654138	15/03/2017	56732	183		130.16
MPD7450	0000650552	09/03/2017	74550	218	* I	130.16
MQR8626	0000653406	13/03/2017	74550	218	* I	130.16
MRV1554	0000626204	31/01/2017	74550	218	* I	130.16
MRW6562	0000652969	13/03/2017	74550	218	* I	130.16
MTW4725	0000653466	13/03/2017	74550	218	* I	130.16
MUY6691	0000653845	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
MUY6691	0000654355	15/03/2017	74550	218	* I	130.16
MUY6691	0000656597	19/03/2017	60503	208		293.47
MUY6691	0000649989	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
MVD1522	0000650631	09/03/2017	74550	218	* I	130.16
MVM0979	0000657593	20/03/2017	74550	218	* I	130.16
MVU9607	0000621376	24/01/2017	60503	208		293.47
MWJ5636	0000632549	08/02/2017	74630	218	* II	195.23
NDD6822	0000649883	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
NDD6822	0000647907	05/03/2017	74550	218	* I	130.16
NDJ0527	0000642132	24/02/2017	74550	218	* I	130.16
NDJ0527	0000643414	25/02/2017	74550	218	* I	130.16
NED1749	0000653723	14/03/2017	60503	208		293.47
NFZ0817	0000648958	06/03/2017	74550	218	* I	130.16
NGE0159	0000625959	30/01/2017	74630	218	* II	195.23
NJA3072	0000628105	03/02/2017	74550	218	* I	130.16
NJW4417	0000625906	30/01/2017	74550	218	* I	130.16
NKM0077	0000614477	14/01/2017	74550	218	* I	130.16
NMD7617	0000653316	13/03/2017	74550	218	* I	130.16
NOT9801	0000618678	20/01/2017	74550	218	* I	130.16
NPG2571	0000649772	08/03/2017	60503	208		293.47
NRP3026	0000653496	14/03/2017	56732	183		130.16
NRQ3909	0000639428	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
NRY0023	0000628497	04/02/2017	74550	218	* I	130.16
NSJ4888	0000627151	02/02/2017	74550	218	* I	130.16
NSO3223	0000622059	25/01/2017	74550	218	* I	130.16
NTY0317	0000608743	04/01/2017	74550	218	* I	130.16
NUB4478	0000650938	10/03/2017	56732	183		130.16
NUB4478	0000652322	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
OBK0692	0000610363	07/01/2017	74630	218	* II	195.23
OBR0979	0000654880	16/03/2017	74550	218	* I	130.16
OBS9254	0000632981	09/02/2017	74550	218	* I	130.16
OBS9254	0000635658	13/02/2017	74630	218	* II	195.23
OBW4670	0000656658	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
OFH0527	0000649026	06/03/2017	74630	218	* II	195.23
OFH0527	0000649625	06/03/2017	74550	218	* I	130.16
OFL8152	0000634912	12/02/2017	74550	218	* I	130.16
OFL9840	0000648854	06/03/2017	74550	218	* I	130.16
OKE2207	0000651777	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
OKF1804	0000647539	04/03/2017	74550	218	* I	130.16
OKF6159	0000621632	24/01/2017	74550	218	* I	130.16
OKF8223	0000647460	04/03/2017	74550	218	* I	130.16
OKG0920	0000652485	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
OKG1226	0000626057	30/01/2017	74550	218	* I	130.16
OKG2149	0000651854	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
OKG6107	0000629845	05/02/2017	56732	183		130.16
OKG7626	0000654524	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
OKG9559	0000649215	07/03/2017	56732	183		130.16

OKH1650	0000654083	15/03/2017	56732	183		130.16
OKH9062	0000651147	10/03/2017	74550	218	* I	130.16
OPX4807	0000655664	17/03/2017	74630	218	* II	195.23
OWP0178	0000620847	23/01/2017	74550	218	* I	130.16
PFC6952	0000649363	07/03/2017	60503	208		293.47
PFC6952	0000650455	09/03/2017	56732	183		130.16
PFC6952	0000648187	05/03/2017	60503	208		293.47
PGL2360	0000653564	14/03/2017	60503	208		293.47
PUR2981	0000622324	26/01/2017	56732	183		130.16
PWD2276	54237277N	28/03/2017	50020	257	8§	130.16
QBC7997	0000644903	27/02/2017	74550	218	* I	130.16
QBD0719	0000630213	05/02/2017	74710	218	* III	880.40
QBY6346	0000619348	21/01/2017	60503	208		293.47
QHA1135	0000651969	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHA6410	0000650178	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHA7493	0000608939	04/01/2017	74550	218	* I	130.16
QHA7493	0000614766	14/01/2017	74550	218	* I	130.16
QHA7493	0000615623	15/01/2017	74550	218	* I	130.16
QHB1638	0000654721	16/03/2017	56732	183		130.16
QHB4252	0000651395	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHC0603	0000652030	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHC1690	0000650745	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHC1824	0000641350	22/02/2017	74550	218	* I	130.16
QHC3969	0000615235	15/01/2017	74630	218	* II	195.23
QHC6179	0000620038	22/01/2017	56732	183		130.16
QHC7438	0000622402	26/01/2017	74550	218	* I	130.16
QHD2771	0000638035	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
QHE0355	0000650148	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHE9426	0000650632	09/03/2017	74630	218	* II	195.23
QHF1230	54238537N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
QHF3628	0000629626	04/02/2017	74550	218	* I	130.16
QHF5937	0000625946	30/01/2017	74550	218	* I	130.16
QHG1153	0000628012	03/02/2017	74550	218	* I	130.16
QHG4513	0000629536	04/02/2017	74550	218	* I	130.16
QHG5217	0000629280	04/02/2017	74550	218	* I	130.16
QHG7450	0000630164	05/02/2017	74550	218	* I	130.16
QHH0448	0000653919	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHH4306	0000623887	27/01/2017	74550	218	* I	130.16
QHI9983	0000651119	10/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHI9983	0000653916	14/03/2017	74630	218	* II	195.23
QHJ0198	0000610233	07/01/2017	74550	218	* I	130.16
QHJ5114	0000654142	15/03/2017	56732	183		130.16
QHJ8490	0000622539	26/01/2017	74550	218	* I	130.16
QHK3622	0000628065	28/01/2017	74550	218	* I	130.16
QHK6777	0000652081	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHK7494	0000659074	21/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHK8029	0000651359	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHK8713	0000614579	14/01/2017	56732	183		130.16
QHL4962	0000638661	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
QHL5691	0000651947	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHL8002	0000620837	23/01/2017	74550	218	* I	130.16
QHM2879	0000649973	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHM6547	0000651323	11/03/2017	56732	183		130.16
QHM7127	0000639754	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
QHM8231	0000624610	28/01/2017	74550	218	* I	130.16
QHN0865	0000653206	13/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHN2747	0000652068	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHN8263	0000650357	09/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHN8691	0000659543	22/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHO7067	0000650907	10/03/2017	56732	183		130.16
QHP0761	0000654109	15/03/2017	56732	183		130.16
QHP2989	0000635075	12/02/2017	74630	218	* II	195.23
QHP5811	0000654251	15/03/2017	74550	218	* I	130.16

QHQ6215	0000629984	05/02/2017	60503	208	293.47
QHQ8495	0000651959	11/03/2017	74630	218 * II	195.23
QHR2543	0000622481	26/01/2017	74550	218 * I	130.16
QHS2711	0000617457	18/01/2017	74550	218 * I	130.16
QHS6424	0000629773	05/02/2017	74630	218 * II	195.23
QHS6470	0000614100	13/01/2017	74630	218 * II	195.23
QHS8078	0000637082	16/02/2017	60503	208	293.47
QHS8348	0000617114	17/01/2017	74630	218 * II	195.23
QHT3909	0000658988	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHT9813	0000656374	18/03/2017	74630	218 * II	195.23
QHU0551	0000639048	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHU9978	0000650022	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHV7858	0000625294	29/01/2017	74550	218 * I	130.16
QHV8091	0000651481	11/03/2017	56732	183	130.16
QHW1379	0000652204	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHW7584	0000653736	14/03/2017	60503	208	293.47
QHX5629	0000637908	17/02/2017	74630	218 * II	195.23
QHX5629	0000640526	21/02/2017	56732	183	130.16
QHX5633	0000651891	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHX7029	0000616143	15/01/2017	74550	218 * I	130.16
QHX7796	0000638411	18/02/2017	60503	208	293.47
QHX7926	0000652479	12/03/2017	60503	208	293.47
QHZ1699	0000653624	14/03/2017	74630	218 * II	195.23
QHZ4533	0000655580	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
QIA0426	0000651599	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
QIA0499	0000621538	24/01/2017	74550	218 * I	130.16
QIA2525	0000623692	27/01/2017	74550	218 * I	130.16
QIA2639	0000649821	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
QIA7942	0000653776	14/03/2017	56732	183	130.16
QIB0781	0000617983	19/01/2017	74550	218 * I	130.16
QIB4709	0000659689	22/03/2017	74630	218 * II	195.23
QIB4812	0000648384	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
QIB6366	0000626965	01/02/2017	74550	218 * I	130.16
QIC0248	0000620220	22/01/2017	60503	208	293.47
QIC4089	0000634334	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
QIC5593	0000649685	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
QIC9211	0000648990	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
QIC9262	0000639179	19/02/2017	74630	218 * II	195.23
QID2605	0000650299	09/03/2017	56732	183	130.16
QID2605	0000653099	13/03/2017	56732	183	130.16
QID3102	0000650475	09/03/2017	56732	183	130.16
QID9949	0000648676	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
QIE5449	0000623059	27/01/2017	74710	218 * III	880.40
QIF0251	0000639902	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
QIF0251	0000645636	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
QIF1104	54225308N	16/02/2017	50020	257 8§	130.16
QIF5851	0000630513	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
QIF5851	0000625048	29/01/2017	74550	218 * I	130.16
QIF5851	0000621766	25/01/2017	74630	218 * II	195.23
QIF5975	54231044N	09/03/2017	50020	257 8§	130.16
QIG1106	0000645396	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
QIG9836	0000634110	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
QIH1832	0000650170	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
QIH4920	0000653277	13/03/2017	74630	218 * II	195.23
QII1561	0000642771	25/02/2017	60503	208	293.47
QIJ4316	0000629391	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
QIL3421	0000654017	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
QIL9642	0000649731	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
QIP5781	0000647839	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
QIP8161	0000650468	09/03/2017	56732	183	130.16
QIW3939	0000634921	12/02/2017	60503	208	293.47
QJJ1997	0000636032	14/02/2017	74550	218 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2510/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2510/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIA5684	P017N0003D	30/04/2017	75790	165 A
AIA5684	P017N0003E	30/04/2017	67261	230 * XVIII
AJZ4286	P02QO00013	20/05/2017	50450	162 * V
BNC6380	P02T200039	19/05/2017	67261	230 * XVIII
CHP2955	P017Q000PS	26/04/2017	65992	230 * V
DEV1086	54171655G	29/04/2017	50100	162 * I
DEV1086	54171656G	29/04/2017	65992	230 * V
DEV1086	54171658G	29/04/2017	75790	165 A
DHS5899	P029A0003Z	27/04/2017	65992	230 * V
DST1335	P02QN0001F	22/05/2017	50100	162 * I
EEX0022	P02T20000K	15/05/2017	50450	162 * V
EMC3128	54171705G	29/04/2017	66102	230 * VII
HQV1221	P02T20003A	19/05/2017	66102	230 * VII
HQV1221	P02T20003B	19/05/2017	65992	230 * V
HQV1221	P02T20003C	19/05/2017	50100	162 * I
HQV1221	P02T20003D	19/05/2017	75790	165 A
IBV6502	54171219G	13/05/2017	66102	230 * VII
ICA7680	P019Q0002T	24/04/2017	50100	162 * I
IDE8022	P019O000B4	22/05/2017	65992	230 * V
IDZ2497	54171330G	13/04/2017	65992	230 * V
IGZ3068	P017Q0011Q	17/05/2017	65992	230 * V
IGZ3068	P017Q0011R	17/05/2017	50100	162 * I
IMT2166	54170822G	21/04/2017	50292	162* II
IRR1474	P017Q000RK	29/04/2017	66531	230 * XI
IRR1474	P017Q000RM	29/04/2017	67261	230 * XVIII

JLO8504	54173258G	24/04/2017	50450	162 * V
JTM7838	P019P0004U	05/05/2017	66102	230 * VII
JTM7838	P019P0004V	05/05/2017	75790	165 A
JYJ7287	P02QN00016	16/05/2017	75790	165 A
LXF6432	55808586F	25/04/2017	50100	162 * I
LXM0538	P017Q0011U	17/05/2017	66531	230 * XI
LXQ1566	54173260G	26/04/2017	73400	252 * IV
LXS8234	P019H000BW	21/05/2017	65992	230 * V
LYE1268	54173401G	19/05/2017	50100	162 * I
LYE1268	54173402G	19/05/2017	66532	230 * XI
LYH5324	P017S00072	29/04/2017	50100	162 * I
LYH5324	P017S00073	29/04/2017	65992	230 * V
LYH5324	P017S00074	29/04/2017	75790	165 A
MAA0391	P017K0006W	21/05/2017	73400	252 * IV
MAA0391	P017K0006X	21/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAB5356	54170627G	17/05/2017	65992	230 * V
MAG6935	55502581F	29/04/2017	50100	162 * I
MAG6935	55502583F	29/04/2017	67261	230 * XVIII
MBJ8805	P017Q00126	20/05/2017	65480	229
MBJ8805	P017Q00124	20/05/2017	69120	232
MBJ8805	P017Q00125	20/05/2017	75790	165 A
MBL1854	P019P0005Z	20/05/2017	73400	252 * IV
MBR6289	54173243G	12/04/2017	50450	162 * V
MBR6289	54173244G	12/04/2017	66102	230 * VII
MCD3078	P017Q000ZK	15/05/2017	66532	230 * XI
MCV3313	54173046G	24/04/2017	73400	252 * IV
MCW7533	54171474G	27/04/2017	64080	221
MDE2304	P017P00040	02/05/2017	66532	230 * XI
MDE2304	P017P00041	02/05/2017	67690	230 * XXII
MDH9536	P017Q00120	19/05/2017	50100	162 * I
MDH9536	P017Q0011Z	19/05/2017	65992	230 * V
MDM3847	P02RI0000M	20/05/2017	50371	162 * III
MDM3847	P02RI0000L	20/05/2017	65992	230 * V
MDX6591	P02RJ00006	21/05/2017	50100	162 * I
MEC3115	P019P0005X	19/05/2017	50450	162 * V
MEG2507	P017Q000TO	03/05/2017	66372	230 * IX
MEK4441	P017P0003A	17/04/2017	69120	232
MEK4441	P017P0003B	17/04/2017	73400	252 * IV
MEM2590	P019P00061	20/05/2017	52741	175
MET7102	54173271G	29/04/2017	66102	230 * VII
MET7102	54173272G	29/04/2017	75790	165 A
MET8930	54091236G	14/04/2017	50100	162 * I
MET8930	54091237G	14/04/2017	65992	230 * V
MEW5723	P017Q000TB	03/05/2017	50100	162 * I
MEW5723	P017Q000TC	03/05/2017	66532	230 * XI
MEX1404	P019Q0002W	29/04/2017	50100	162 * I
MEX1404	P019Q0002X	29/04/2017	65992	230 * V
MEY2574	54173409G	20/05/2017	75790	165 A
MFA2659	P019Q00030	01/05/2017	66102	230 * VII
MFN7886	P017Q000QM	27/04/2017	65992	230 * V
MFN7886	P017Q000QN	27/04/2017	67261	230 * XVIII
MGB0948	P017Q0012E	20/05/2017	75790	165 A
MGC9453	P017Q000PY	26/04/2017	67261	230 * XVIII
MGK9891	P02T20003M	20/05/2017	75790	165 A
MHG1486	P017Q00127	20/05/2017	51691	165
MHK4015	P017Q000QP	27/04/2017	65561	230 * I
MHK4015	54171470G	27/04/2017	65992	230 * V
MHM9103	54073957F	24/04/2017	66372	230 * IX
MHM9103	54073958F	24/04/2017	67690	230 * XXII
MHQ3152	54173491G	16/05/2017	66532	230 * XI
MID9998	54172384G	17/04/2017	66371	230 * IX
MID9998	54172385G	17/04/2017	66371	230 * IX
MIJ3806	P017Q000QX	27/04/2017	65992	230 * V

MJI7322	54171202G	09/04/2017	50100	162 * I
MJM1522	P017Q000PH	24/04/2017	69120	232
MLW0773	54073987F	27/04/2017	69120	232
MMA0391	P017K0006U	21/05/2017	50100	162 * I
MXV6065	54173496G	20/05/2017	67261	230 * XVIII
OMH5056	P017Q000NQ	13/04/2017	50450	162 * V
PUR2981	P017N0002W	29/04/2017	75790	165 A
QHA4819	54173236G	12/04/2017	66372	230 * IX
QHS7174	P017Q000R9	29/04/2017	75790	165 A
QHS8126	P019P0005Y	20/05/2017	50100	162 * I
QID6616	P017Q000PU	26/04/2017	50100	162 * I
QII8363	P019O000A6	01/05/2017	50100	162 * I
QIX5302	P019Q0003C	22/05/2017	65561	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADA REGIONAL - 12¦ DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2511/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2511/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGF4001	P02RI00008	18/05/2017	60501	208
AJH0308	P017Q00107	15/05/2017	51851	167
ANH1134	54173403G	19/05/2017	70991	244 * V II
AQW1781	54170779G	03/05/2017	76251	ART 181, XX
ARR6265	54171282G	11/04/2017	57200	186 * I
ATG2039	54171360G	12/05/2017	60174	206 * III
BMD8092	P017Q000S3	01/05/2017	51851	167
CMN2776	54171718G	04/05/2017	57200	186 * I
CTS1901	P02T20003R	21/05/2017	65300	228
DLL0433	P019H000BO	20/05/2017	53470	178
DMQ5457	P017Q000SS	02/05/2017	57200	186 * I

GSK0690	P019H000BV	21/05/2017	65300	228
ILM4291	54171345G	13/04/2017	57200	186 * I
IUN2905	54173493G	16/05/2017	73662	252*VI
JYJ7287	P02QN00017	16/05/2017	55250	181 * XV
KXZ3888	P019H0009Y	25/04/2017	76252	ART 181, XX
LXH0184	P02QN0001C	19/05/2017	53470	178
LYZ0620	P02QN0001A	19/05/2017	55250	181 * XV
LZO5611	54171368G	23/05/2017	60175	206 * III
MAA0391	P017K0006V	21/05/2017	70301	244 * I
MAG6935	55502582F	29/04/2017	70561	244 * III
MBX1741	54169423G	04/05/2017	76252	ART 181, XX
MBX3812	54173377G	11/05/2017	54600	181 * IX
MBZ8868	P019Q0003D	23/05/2017	54600	181 * IX
MDF2941	55504039F	11/05/2017	51930	168
MDN6074	54170775G	17/04/2017	52152	170
MDN6074	54170776G	17/04/2017	51851	167
MDQ6127	54171357G	22/04/2017	60174	206 * III
MEA3212	54170620G	11/05/2017	70561	244 * III
MEC3115	P019P0005W	19/05/2017	58350	195
MED2523	54171353G	12/04/2017	57380	186 * II
MED2523	54171354G	12/04/2017	60174	206 * III
MEM2590	P019P00063	20/05/2017	60502	208
MEM2590	P019P00064	20/05/2017	58350	195
MFA0534	55504033F	21/04/2017	56300	182 * VII
MFL5965	P019H0009U	25/04/2017	76252	ART 181, XX
MGZ1183	54170616G	02/05/2017	60412	207
MIB1876	P019H000BP	20/05/2017	70301	244 * I
MIB1876	P019H000BQ	20/05/2017	70562	244 * III c/c 1§
MIO1727	P019H000AA	29/04/2017	55500	181 * XVIII
MIY4557	54171615G	03/05/2017	76252	ART 181, XX
MJS6019	P017S0008A	21/05/2017	51852	167
MJS6019	P017S0008C	21/05/2017	51930	168
MJS6019	P017S0008D	21/05/2017	68580	231 * VII
MJZ2827	54173492G	16/05/2017	73662	252*VI
MKL7101	54171351G	12/04/2017	57380	186 * II
MKP6249	54173452G	04/05/2017	57200	186 * I
MKR8291	55504036F	03/05/2017	60502	208
MLB1732	P019H000BX	23/05/2017	60502	208
MLY0851	P019H000BN	19/05/2017	54521	181 * VIII
OKF9758	55504040F	13/05/2017	52070	169
QHE9718	P019H0009I	21/04/2017	55680	181 * XIX
QHQ6215	P019O000A2	29/04/2017	65300	228
QHS5236	54173084G	17/04/2017	59080	202 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1954/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1954/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABF8668	55170794F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ABP7712	55864604E	04/05/2017	54283	181 * V
ACN5228	55168204F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ADW3232	55170458F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AFD6216	55864786E	17/05/2017	58350	195
AGV2348	55170550F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AIM2582	55168748F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AIN7472	55170738F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJX9998	55168137F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKR3204	55169459F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALB3557	55170649F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMO5387	55864621E	13/05/2017	55680	181 * XIX
APC6738	55168679F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
APL5041	54256213N	19/05/2017	50020	257 8§
ASU7247	55168043F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AXI4997	55170711F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AXO4858	55168324F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AYG9793	55169197F	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BMF6661	55170676F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BMF6661	55170696F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BMN7461	55170451F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CBA2009	55864717E	12/05/2017	60501	208
CBE6467	55170549F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CBE6467	55170882F	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CEN8092	55168536F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CIO5669	55170496F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CJM7199	55170840F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CKF4256	55170687F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CZU6233	55168642F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CZU6233	55168677F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DDW3486	55864789E	17/05/2017	58350	195
DFX1903	55168655F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DFX1903	55168613F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DFZ3502	55170640F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DHO6130	55170760F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DHY3982	55170863F	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DSF1242	55169303F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DSF5327	55170870F	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DUH0688	55169117F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DUH0688	55169133F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DVN4745	55168347F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DVN4745	55168306F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

DWO2261	55170591F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DYJ2269	55168908F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DZD4855	55168176F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DZH7552	55864777E	17/05/2017	58350	195
EFP1231	55170841F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EPN5793	55170466F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EQJ8338	55168367F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EQW5138	55864449E	18/04/2017	54527	181 * VIII
EVQ1498	55168091F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EVQ1498	55168114F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EVQ1498	55168054F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EVQ1498	55168074F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EVZ1030	55864778E	17/05/2017	58350	195
EYJ8160	55168802F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FXX0903	55167862F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FXX0903	55167895F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
GTV6058	55170827F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
GTV6058	55170806F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
GXU8497	55170727F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HGF7060	55170735F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HGO6887	55170890F	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IDA7948	55170594F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IEB2071	54246706N	24/04/2017	50020	257 8§
IEU5427	55168662F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IFL8872	55169108F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IHF9842	55170817F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IHU1080	55863239E	04/04/2017	54521	181 * VIII
IIH3419	55864481E	20/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
IKM7809	55864418E	26/04/2017	54521	181 * VIII
IMK0278	55170459F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IML0176	55168037F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IMX4973	55168949F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IMX4973	55168963F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IOS9559	55170632F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IOW0020	55170733F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IPP7668	55168389F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IQF2490	55170617F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IQL7573	55864613E	04/05/2017	59080	202 * I
IQL7573	55864612E	04/05/2017	59670	203 * V
IQO0720	55170500F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ISS4303	55170565F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ITY2695	55168416F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IUO6317	55168215F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IVA9292	55170824F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IVB2264	55170854F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IVX3134	55170595F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IWX6972	55170573F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IZS8088	55170721F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JGV9387	55170792F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JKH3483	55167555F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JKL0568	55168058F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JRG8821	55168762F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KMX7392	55170487F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KRK0682	55168128F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KRK0682	55168120F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KRK0682	55168357F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KSB8640	55170548F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KWB8495	55168155F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KXP6674	55170432F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LBM0555	55864421E	27/04/2017	54521	181 * VIII
LBU1491	55169410F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LBX7430	55170855F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LBX9459	55168317F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

LII9707	55170745F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LTF4063	55168512F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LTZ0805	55170795F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXA6537	55168326F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXU4552	55170752F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXU4552	55170523F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXY8641	55170751F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYH4830	55168283F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYW1088	54256222N	19/05/2017	50020	257 8§
LYY9610	55170634F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZB6929	55170450F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZU2976	55864784E	17/05/2017	58350	195
LZU6164	55170480F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZZ2143	55168485F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAH8863	55167439F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAI2812	55170515F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAM3458	55168924F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAS9292	55864791E	17/05/2017	58350	195
MAU7105	55168753F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAW4395	55169283F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBD3630	55170702F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBD7146	55170749F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBK6314	55168539F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBN1615	55170567F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBN9684	55169150F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBO8482	55864808E	22/05/2017	76252	ART 181, XX
MBP3247	55864783E	17/05/2017	58350	195
MBU7940	55170588F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBX4241	55168884F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBY2700	55170572F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCC1046	55170449F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCC1046	55170844F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCE8307	55170808F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCM7873	55864792E	17/05/2017	58350	195
MCO4705	55169435F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCT7608	55168092F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCV3908	54256223N	19/05/2017	50020	257 8§
MCY8305	55170701F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDB3575	55170454F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDH2560	55170625F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDJ3831	55169001F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDK7889	55168373F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDQ5899	55168529F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDU6864	55168052F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEB2554	55170900F	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEB2554	55170447F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEB2554	55170481F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEB2554	55170482F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEE7559	55864723E	16/05/2017	76251	ART 181, XX
MEO9605	55170848F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEY9189	55170580F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEY9189	55170599F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEY9189	55170559F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEZ8566	55167339F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFA7367	55170771F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFC5957	55864719E	15/05/2017	61220	214 * I
MFF0527	55168210F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFO0076	55168734F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFO3084	55170524F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFS0586	55170895F	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFU3948	55170554F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFW3210	55864790E	17/05/2017	58350	195
MFW4775	55169275F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MGA1111	55169315F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGB5588	55168848F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGC5994	55167422F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGD7276	55166036F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGG5603	55170610F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGI1024	55169013F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGQ5333	55165949F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGQ8972	55864718E	12/05/2017	54870	181 * XI
MGR2058	55168921F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGU0091	55170670F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGU8470	55169295F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGV1686	55170601F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGX6409	55170536F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHD7155	55168354F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHE1745	55170743F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHF1853	55864823E	25/05/2017	76251	ART 181, XX
MHG5373	55170680F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHH5331	55170475F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHJ5436	55168395F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHV4876	55170838F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHV5252	55170453F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHY4273	55168292F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIC4582	55170606F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIC7586	55864721E	16/05/2017	76251	ART 181, XX
MID5337	55170631F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIJ7861	55169210F	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIL2668	55167846F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIL2668	55170726F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIL4811	55169352F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIP2531	55168778F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIP8116	55170421F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIQ5950	55170909F	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIR8672	55170764F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIR8672	55170456F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIR9919	55168425F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIT9657	55168897F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIT9657	55168878F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIW6260	55168711F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIX0721	54256220N	19/05/2017	50020	257 8§
MIY0356	55170810F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIZ7628	55170716F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJA8341	55170440F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJA8757	55170874F	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJC4850	55864811E	24/05/2017	55500	181 * XVIII
MJH2427	55168838F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJJ7096	55170464F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJM9558	55166019F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJO3902	55169462F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJO7291	55167322F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJP5955	55166441F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJQ2854	55170582F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJR9702	55170478F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJU2891	55168279F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJV0098	55170491F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJV2373	55864437E	11/04/2017	54600	181 * IX
MJV6166	55169032F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJX5378	55170520F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJZ1894	55168255F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJZ1894	55168294F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKA3479	55170834F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKA7166	55170902F	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKB0303	54259779N	26/05/2017	50020	257 8§
MKD5246	55170509F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MKE2518	55168285F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKL5248	55170579F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKO0189	55168082F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKP6111	55170683F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKT9505	55170455F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKV8868	55168345F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLC2188	54259788N	26/05/2017	50020	257 8§
MLC7589	55169366F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLD1706	55170438F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLE4622	55170833F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLE8803	54246707N	24/04/2017	50020	257 8§
MLG8993	55168257F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLG8993	55168334F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLG8993	55168358F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLG8993	55168298F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLG8993	55168312F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLJ5646	55170543F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLM2083	55170797F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLM9359	55170473F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLN5056	55168473F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLQ5560	55168864F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLR8233	55166326F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLS4243	55170851F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLS5555	55170605F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLT0336	55168060F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLT8204	55168523F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLV0234	55170718F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLV0234	54256221N	19/05/2017	50020	257 8§
MLX1189	55170571F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLY8848	55170717F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLZ5148	55167639F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMB3164	55169185F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMB5508	55170546F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMB5840	55170732F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMC0911	55167512F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMC3140	55170860F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMD9411	55170512F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMJ7248	55170730F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMJ7248	55170706F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMM7476	55167487F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MUY6691	55170525F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NGU2167	55168703F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NJK5489	55170393F	29/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NPS2002	55170867F	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKE9696	54256216N	19/05/2017	50020	257 8§
OKE9696	54256217N	19/05/2017	50020	257 8§
OKE9696	54256218N	19/05/2017	50020	257 8§
OKG7489	55170529F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKH0614	55168121F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKH6030	55170538F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QDI0815	55864441E	15/04/2017	54950	181 * XII
QHA4724	55169146F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHD5852	55168723F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHF6399	55168417F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHF8123	55170569F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHF8123	55170590F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHF8123	55170669F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHH4194	55170619F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHH6290	55168145F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHI1289	55170434F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHJ3851	54256225N	19/05/2017	50020	257 8§
QHK4905	55170691F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHM0325	55170558F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

QHP8418	55168716F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHR2452	55170778F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHS5478	55168403F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIA1049	55170499F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIA3488	55170856F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIB6075	55167680F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIC5353	55168912F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIL9582	55864787E	17/05/2017	58350	195
QIN3902	55170811F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIN8111	54256214N	19/05/2017	50020	257 8§
QIQ9888	55170557F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8745 932/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - ELETRONICO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8745 932/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAV9841	0000673547	16/04/2017	74550	218 * I
AAY2805	0000683489	01/05/2017	74550	218 * I
ABF6828	0000685189	05/05/2017	56732	183
ABO1073	0000671694	13/04/2017	74550	218 * I
ABT7370	0000684687	03/05/2017	74550	218 * I
ABV3002	0000670865	11/04/2017	74550	218 * I
ACO4772	0000682408	30/04/2017	56732	183
ACP0901	0000673598	16/04/2017	74550	218 * I
ACP0901	0000673738	16/04/2017	74550	218 * I
ACP0901	0000672635	15/04/2017	74550	218 * I
ACP0901	0000672712	15/04/2017	74630	218 * II
ADA9545	0000672461	14/04/2017	74550	218 * I
ADC1088	0000685480	05/05/2017	74550	218 * I

AEH3192	0000683684	02/05/2017	74550	218 * I
AEH3192	0000683791	02/05/2017	74550	218 * I
AEJ8793	54246605N	24/04/2017	50020	257 8§
AEL8659	0000665840	02/04/2017	74630	218 * II
AER5263	0000683308	01/05/2017	74550	218 * I
AES1601	0000666793	04/04/2017	74550	218 * I
AEX7383	0000684621	03/05/2017	74550	218 * I
AFB4995	0000669958	09/04/2017	74550	218 * I
AFC8880	0000683107	01/05/2017	74550	218 * I
AFL0779	0000682512	30/04/2017	74550	218 * I
AFL0779	0000683884	02/05/2017	74550	218 * I
AFL0779	0000682436	30/04/2017	74550	218 * I
AFQ7254	0000672971	15/04/2017	74630	218 * II
AFQ7254	0000673517	16/04/2017	74550	218 * I
AGR3374	0000685936	06/05/2017	74550	218 * I
AGX0558	0000673401	16/04/2017	74550	218 * I
AHC2917	0000683382	01/05/2017	74550	218 * I
AHC8244	0000683640	01/05/2017	74550	218 * I
AHI2397	0000668938	09/04/2017	56732	183
AHO8083	0000665098	01/04/2017	56732	183
AHW3231	0000682657	30/04/2017	74550	218 * I
AHW3231	0000682659	30/04/2017	74550	218 * I
AIH5915	0000684381	03/05/2017	74550	218 * I
AIV0104	0000668067	06/04/2017	74550	218 * I
AJE5591	54256029N	19/05/2017	50020	257 8§
AJE5591	54256030N	19/05/2017	50020	257 8§
AJE5591	54256031N	19/05/2017	50020	257 8§
AJE5591	54256032N	19/05/2017	50020	257 8§
AJE5591	54256033N	19/05/2017	50020	257 8§
AJE5591	0000683367	01/05/2017	74550	218 * I
AJE6700	0000685292	05/05/2017	56732	183
AJK7422	0000683006	30/04/2017	74550	218 * I
AJU5621	0000667114	04/04/2017	74630	218 * II
AJX8185	0000665533	02/04/2017	56732	183
AKH8814	0000686309	06/05/2017	74550	218 * I
AKH8814	0000683638	01/05/2017	74550	218 * I
AKI6823	0000685996	06/05/2017	74550	218 * I
AKL4506	0000669084	09/04/2017	74550	218 * I
AKS5204	0000683372	01/05/2017	74550	218 * I
ALA0571	0000685284	05/05/2017	56732	183
ALC4161	0000684068	02/05/2017	74550	218 * I
ALN7846	0000672776	15/04/2017	60503	208
ALS2267	0000667395	05/04/2017	74550	218 * I
ALT9490	0000684214	02/05/2017	74550	218 * I
ALU6662	0000671919	14/04/2017	74550	218 * I
ALU7107	0000684675	03/05/2017	74630	218 * II
ALU7107	0000684920	04/05/2017	74550	218 * I
ALU7107	0000685274	05/05/2017	74710	218 * III
ALU7107	0000685236	05/05/2017	74550	218 * I
ALU7107	0000685705	05/05/2017	74550	218 * I
ALU7107	0000685789	05/05/2017	74710	218 * III
ALU7107	0000685581	05/05/2017	74630	218 * II
ALU7107	0000685628	05/05/2017	74630	218 * II
ALU7107	0000685648	05/05/2017	74630	218 * II
ALU7107	0000684074	02/05/2017	74550	218 * I
ALU7107	0000684044	02/05/2017	74630	218 * II
ALU7107	0000684060	02/05/2017	74550	218 * I
ALU7107	0000684061	02/05/2017	74550	218 * I
ALU7107	0000683474	01/05/2017	74630	218 * II
ALU7107	0000683475	01/05/2017	74710	218 * III
ALU7107	0000682808	30/04/2017	74630	218 * II
ALU7107	0000686318	06/05/2017	74550	218 * I
ALU7107	0000686212	06/05/2017	74630	218 * II

ALU7107	0000686229	06/05/2017	74710	218	* III
ALU7107	0000688158	06/05/2017	74550	218	* I
AME4279	0000671833	14/04/2017	56732	183	
AME4279	0000671848	14/04/2017	74630	218	* II
AME4279	0000670730	11/04/2017	74630	218	* II
AME4279	0000670524	11/04/2017	74550	218	* I
AMH0363	0000684663	03/05/2017	74550	218	* I
AMH2002	0000684380	03/05/2017	74630	218	* II
AMH2002	0000686110	06/05/2017	60503	208	
AMJ3839	0000684344	03/05/2017	60503	208	
AMW9258	0000686025	06/05/2017	74630	218	* II
ANA9650	0000666027	02/04/2017	74630	218	* II
ANA9650	0000666033	02/04/2017	74550	218	* I
ANA9650	0000666059	02/04/2017	74550	218	* I
AND8206	0000673147	16/04/2017	74550	218	* I
ANG9808	0000667408	05/04/2017	74550	218	* I
ANH1134	0000685762	05/05/2017	74550	218	* I
ANH8059	0000665334	01/04/2017	74550	218	* I
ANO0484	0000665203	01/04/2017	74630	218	* II
ANQ0534	0000685582	05/05/2017	74550	218	* I
ANQ0534	0000685237	05/05/2017	74550	218	* I
ANY4439	0000682955	30/04/2017	74550	218	* I
ANY4439	0000682912	30/04/2017	74550	218	* I
ANZ9460	0000666797	04/04/2017	60503	208	
AOL1601	0000685213	05/05/2017	56732	183	
AOO0607	0000686288	06/05/2017	74550	218	* I
AOW2503	0000686208	06/05/2017	74550	218	* I
AOW3247	54245322N	18/04/2017	50020	257	8§
APE3164	0000683860	02/05/2017	74550	218	* I
APF2372	0000682664	30/04/2017	74550	218	* I
APS8358	0000683152	01/05/2017	60503	208	
APV1326	0000682661	30/04/2017	74550	218	* I
APY0901	0000664009	30/03/2017	74550	218	* I
AQC9061	0000688152	06/05/2017	74550	218	* I
AQC9061	0000686397	06/05/2017	74630	218	* II
AQC9061	0000686326	06/05/2017	74550	218	* I
AQG4281	0000664709	01/04/2017	56732	183	
AQN1547	0000660880	25/03/2017	60503	208	
AQN1547	0000661075	25/03/2017	60503	208	
AQR5627	0000683132	01/05/2017	74550	218	* I
AQS7353	0000683096	01/05/2017	74550	218	* I
AQT5301	0000682433	30/04/2017	74550	218	* I
AQV5431	0000672990	15/04/2017	74550	218	* I
AQZ2316	0000667495	04/04/2017	74550	218	* I
ARY4161	0000670673	11/04/2017	56732	183	
ASC3524	0000685765	05/05/2017	74550	218	* I
ASP4313	0000671064	12/04/2017	74550	218	* I
ASP4313	0000670545	11/04/2017	74550	218	* I
ASP4313	0000668287	07/04/2017	74630	218	* II
ASP4313	0000669040	08/04/2017	74550	218	* I
ASU5106	0000676484	21/04/2017	74550	218	* I
ATB7445	0000683082	01/05/2017	74550	218	* I
ATH2565	0000685741	05/05/2017	74550	218	* I
ATP0888	0000684857	04/05/2017	74550	218	* I
ATP4249	0000686402	06/05/2017	74550	218	* I
AUB1221	0000678493	25/04/2017	60503	208	
AUF2203	0000686220	06/05/2017	74550	218	* I
AUR5966	0000683249	01/05/2017	74550	218	* I
AUS8720	0000672584	15/04/2017	56732	183	
AUU0203	0000682893	30/04/2017	74550	218	* I
AVF6906	0000683063	01/05/2017	60503	208	
AVU7034	0000672092	14/04/2017	74550	218	* I
AWC2611	0000686409	06/05/2017	74550	218	* I

AWG7536	0000664776	01/04/2017	74550	218 * I
AWO7062	0000666906	04/04/2017	74550	218 * I
AWX9359	0000673685	16/04/2017	74550	218 * I
AXH8895	0000665755	02/04/2017	56732	183
AXL5727	0000671099	12/04/2017	56732	183
AXZ5581	0000682593	30/04/2017	74550	218 * I
AYE4336	0000665726	02/04/2017	74550	218 * I
AYJ1012	0000683796	02/05/2017	60503	208
AYK2504	0000665503	02/04/2017	74630	218 * II
AYK2504	0000664730	01/04/2017	74550	218 * I
AYM4155	0000682522	30/04/2017	74550	218 * I
AYQ6084	0000681980	29/04/2017	74550	218 * I
AYX3585	0000674295	17/04/2017	74550	218 * I
AZE0180	0000684452	03/05/2017	74550	218 * I
BAB8848	0000686089	06/05/2017	74550	218 * I
BAF0285	0000676038	21/04/2017	74550	218 * I
BAK0910	0000668098	06/04/2017	74550	218 * I
BAL6569	0000674111	17/04/2017	74630	218 * II
BBG8963	0000683228	01/05/2017	74550	218 * I
BBM9750	0000673855	17/04/2017	74550	218 * I
BCG5777	0000682906	30/04/2017	74550	218 * I
BEJ6699	0000667481	05/04/2017	74550	218 * I
BEL3662	0000666054	02/04/2017	74710	218 * III
BEN2022	0000678007	24/04/2017	56732	183
BGA0626	0000666971	04/04/2017	74550	218 * I
BGP7942	0000670025	09/04/2017	74710	218 * III
BGU4071	0000683959	02/05/2017	74550	218 * I
BMD0325	0000685326	05/05/2017	74550	218 * I
BPK5151	0000682901	30/04/2017	74550	218 * I
BRE2242	0000683438	01/05/2017	74550	218 * I
BRK6266	0000686439	06/05/2017	74630	218 * II
BSD5094	0000684240	03/05/2017	56732	183
BTG9493	0000671806	13/04/2017	74550	218 * I
BXH5440	0000683759	02/05/2017	60503	208
CAQ8502	0000669572	08/04/2017	74630	218 * II
CAZ6775	0000671359	13/04/2017	56732	183
CBE6467	0000684008	02/05/2017	74550	218 * I
CCA2124	0000682583	30/04/2017	74550	218 * I
CCN0782	0000672965	15/04/2017	74630	218 * II
CDU3684	0000684087	02/05/2017	74550	218 * I
CEA0818	0000682724	30/04/2017	74550	218 * I
CEN8175	0000684337	03/05/2017	56732	183
CEN8175	0000684972	04/05/2017	56732	183
CEW3860	0000664996	01/04/2017	60503	208
CGC8937	0000670764	11/04/2017	74550	218 * I
CIB0186	0000684125	02/05/2017	74710	218 * III
CIW5810	0000684790	04/05/2017	60503	208
CJB2299	0000685593	05/05/2017	74550	218 * I
CJM9096	0000684610	03/05/2017	74550	218 * I
CLH2202	0000685412	05/05/2017	60503	208
CMA3861	0000670357	10/04/2017	74550	218 * I
CMX8839	0000686407	06/05/2017	74550	218 * I
CNA4072	0000665479	02/04/2017	56732	183
COQ1413	0000686581	07/05/2017	74550	218 * I
CPX3799	0000682418	30/04/2017	74550	218 * I
CRM6443	0000667512	04/04/2017	74550	218 * I
CSQ2550	0000666028	02/04/2017	74550	218 * I
CTB6637	0000667751	06/04/2017	74550	218 * I
CWB0977	0000686376	06/05/2017	74550	218 * I
CYL7844	0000684990	04/05/2017	60503	208
CYT9205	0000685725	05/05/2017	74550	218 * I
CYX4903	0000685343	05/05/2017	74550	218 * I
CZM9550	0000683586	01/05/2017	74550	218 * I

CZO7898	0000683732	02/05/2017	56732	183
CZX8029	0000682922	30/04/2017	74550	218 * I
DAL5135	0000671728	13/04/2017	74550	218 * I
DBO2345	0000682885	30/04/2017	74550	218 * I
DBV2473	0000684119	02/05/2017	74550	218 * I
DCA4535	0000673114	16/04/2017	60503	208
DCG2559	0000683033	01/05/2017	60503	208
DDR1776	0000685198	05/05/2017	56732	183
DFL8477	0000684069	02/05/2017	74550	218 * I
DFV7280	0000670861	11/04/2017	74550	218 * I
DGA2656	0000684942	04/05/2017	74550	218 * I
DGG3455	0000683652	01/05/2017	74550	218 * I
DGT9090	0000682789	30/04/2017	74550	218 * I
DGZ4272	0000682713	30/04/2017	74550	218 * I
DHX6864	0000683887	02/05/2017	74550	218 * I
DHX6864	0000682425	30/04/2017	74550	218 * I
DHY2249	0000666803	04/04/2017	56732	183
DII2781	0000668535	07/04/2017	74550	218 * I
DIK3148	0000683437	01/05/2017	74550	218 * I
DJB1100	0000673693	16/04/2017	74550	218 * I
DJD2623	0000683353	01/05/2017	74550	218 * I
DJH3184	0000685598	05/05/2017	74550	218 * I
DLG8655	0000666794	04/04/2017	56732	183
DMG1156	0000670124	10/04/2017	74550	218 * I
DMV1200	0000672569	15/04/2017	74550	218 * I
DMY1571	0000672892	15/04/2017	74550	218 * I
DOO3083	0000685653	05/05/2017	74550	218 * I
DQL0246	0000685697	05/05/2017	74630	218 * II
DQT2208	0000684404	03/05/2017	74550	218 * I
DRC3848	0000682964	30/04/2017	74550	218 * I
DRQ9311	0000666753	04/04/2017	60503	208
DRV1454	0000670465	10/04/2017	74550	218 * I
DSF1242	0000670322	10/04/2017	74550	218 * I
DSF1242	0000670418	10/04/2017	74550	218 * I
DSF1242	0000672769	15/04/2017	74550	218 * I
DSF1242	0000672642	15/04/2017	74550	218 * I
DSU2333	0000667478	05/04/2017	74550	218 * I
DTE8355	0000683919	02/05/2017	74550	218 * I
DUB5692	0000683549	01/05/2017	74550	218 * I
DUO5530	0000668510	07/04/2017	74550	218 * I
DVA8263	54259565N	26/05/2017	50020	257 8§
DVR9153	0000672836	15/04/2017	74550	218 * I
DWQ8646	0000686157	06/05/2017	74550	218 * I
DZR9353	0000673125	16/04/2017	74630	218 * II
DZR9353	0000673167	16/04/2017	74550	218 * I
DZR9353	0000673179	16/04/2017	74550	218 * I
DZR9353	0000673181	16/04/2017	74550	218 * I
DZR9353	0000673368	16/04/2017	74630	218 * II
DZR9353	0000669556	09/04/2017	74630	218 * II
DZZ7765	0000684969	04/05/2017	74550	218 * I
EBB8878	0000679345	27/04/2017	74550	218 * I
EBD4546	0000676494	21/04/2017	74550	218 * I
EBE2238	0000665941	02/04/2017	74550	218 * I
EEI1905	0000682601	30/04/2017	74550	218 * I
EER6917	0000686237	06/05/2017	74550	218 * I
EFB1456	0000667037	04/04/2017	74550	218 * I
EFC5228	0000684058	02/05/2017	74550	218 * I
EFQ1565	0000686133	06/05/2017	74550	218 * I
EIA4445	0000683185	01/05/2017	60503	208
EIL2580	0000682266	30/04/2017	74550	218 * I
EJE1866	0000684932	04/05/2017	74550	218 * I
EJJ3326	0000673518	16/04/2017	74630	218 * II
EJJ7294	0000666146	01/04/2017	74550	218 * I

EKM4914	0000686586	07/05/2017	74550	218 * I
EKV8144	0000684338	03/05/2017	56732	183
ELN9660	0000682879	30/04/2017	74710	218 * III
EMV7001	54246540N	24/04/2017	50020	257 8§
EMV7001	54246541N	24/04/2017	50020	257 8§
ENK0847	0000667527	05/04/2017	74630	218 * II
EPK7067	0000674210	17/04/2017	74550	218 * I
EPL3278	0000684211	02/05/2017	74550	218 * I
EPL7365	0000682902	30/04/2017	74550	218 * I
EQG3086	0000682669	30/04/2017	74550	218 * I
ERI3457	0000681943	29/04/2017	74550	218 * I
ERZ8608	0000665177	01/04/2017	74550	218 * I
ETP0646	0000670458	10/04/2017	74550	218 * I
EWM8517	0000687046	06/05/2017	74550	218 * I
EWT4127	0000666457	03/04/2017	74550	218 * I
EYR1089	0000685154	04/05/2017	74550	218 * I
EYR1089	0000686429	06/05/2017	74550	218 * I
EYR1089	0000686268	06/05/2017	74550	218 * I
EZI0939	0000668841	09/04/2017	56732	183
FGG6844	0000683601	01/05/2017	74550	218 * I
FIP3468	0000685569	05/05/2017	74550	218 * I
FJC0021	0000686859	07/05/2017	74630	218 * II
FLY5635	0000685218	05/05/2017	74550	218 * I
FLY5635	0000685331	05/05/2017	74550	218 * I
FMP3413	0000684542	03/05/2017	74550	218 * I
FPR2216	0000684356	03/05/2017	56732	183
FRQ7111	0000685366	05/05/2017	60503	208
FRS9979	0000670138	10/04/2017	74550	218 * I
GBJ6286	0000671140	12/04/2017	74550	218 * I
GEE1118	0000656135	18/03/2017	56732	183
GIG1946	0000671252	12/04/2017	74550	218 * I
GJR0250	0000670453	10/04/2017	74550	218 * I
GZK1616	0000686426	06/05/2017	74550	218 * I
GZW7954	0000669814	08/04/2017	74550	218 * I
HBA8884	0000686034	06/05/2017	56732	183
HBL0900	0000667027	04/04/2017	74550	218 * I
HBZ1037	54256009N	19/05/2017	50020	257 8§
HCO8626	0000673158	16/04/2017	74550	218 * I
HDD8607	0000683071	01/05/2017	74550	218 * I
HDM3915	0000683769	02/05/2017	60503	208
HGJ9492	0000671147	12/04/2017	74550	218 * I
HIH8617	0000668560	07/04/2017	74550	218 * I
HIH8617	0000668282	07/04/2017	74550	218 * I
HKH9133	0000682653	30/04/2017	74550	218 * I
HLB6123	0000686291	06/05/2017	74630	218 * II
HLI5069	0000684817	04/05/2017	56732	183
HMN8000	0000682818	30/04/2017	74550	218 * I
HMZ6303	0000682154	29/04/2017	74550	218 * I
HMZ6303	0000681850	29/04/2017	60503	208
HNO8027	0000674470	18/04/2017	56732	183
HQH3617	0000682717	30/04/2017	74550	218 * I
HRY0551	0000684733	04/05/2017	74550	218 * I
HSN9938	0000673111	16/04/2017	74630	218 * II
HSN9938	0000672690	15/04/2017	74630	218 * II
HSN9938	0000672691	15/04/2017	60503	208
HUH7575	0000664850	01/04/2017	56732	183
IBD4504	0000681889	29/04/2017	74630	218 * II
IBF9490	0000670424	10/04/2017	74550	218 * I
ICM7044	0000670431	10/04/2017	74550	218 * I
ICM9842	0000673496	16/04/2017	60503	208
ICX5489	0000670486	10/04/2017	74550	218 * I
IDF6930	0000682936	30/04/2017	74550	218 * I
IDT3989	0000673716	16/04/2017	74630	218 * II

IDW3692	0000683585	01/05/2017	74550	218	*	I
IDZ2497	0000669681	08/04/2017	74550	218	*	I
IEA1107	0000665971	02/04/2017	74550	218	*	I
IEB1292	0000672634	15/04/2017	74550	218	*	I
IEN8077	0000683414	01/05/2017	74630	218	*	II
IET4158	0000677235	23/04/2017	74630	218	*	II
IET4158	0000677756	23/04/2017	74630	218	*	II
IFA2189	0000684810	04/05/2017	74550	218	*	I
IFA2189	0000684915	04/05/2017	74550	218	*	I
IFG6285	0000673124	16/04/2017	60503	208		
IFR3123	0000685534	05/05/2017	60503	208		
IGB1212	0000686659	06/05/2017	56732	183		
IGP3160	0000686246	06/05/2017	74550	218	*	I
IGW7625	0000670427	10/04/2017	74550	218	*	I
IGX8601	0000682330	30/04/2017	74550	218	*	I
IGX8601	0000683651	01/05/2017	74550	218	*	I
IHP0776	0000673026	15/04/2017	74550	218	*	I
IIE9396	0000672384	14/04/2017	74630	218	*	II
IJE0263	0000664749	01/04/2017	74550	218	*	I
IJJ9417	0000683734	02/05/2017	56732	183		
IJN9092	0000684501	03/05/2017	74550	218	*	I
IJQ5430	0000678252	24/04/2017	74550	218	*	I
IJQ5430	0000678259	24/04/2017	74630	218	*	II
IJT3201	0000684968	04/05/2017	74550	218	*	I
IKC7254	0000683950	02/05/2017	60503	208		
IKC8070	0000685887	06/05/2017	74550	218	*	I
IKE1920	54249738N	28/04/2017	50020	257	8§	
IKF0954	0000683742	02/05/2017	60503	208		
IKN4678	0000686098	06/05/2017	74550	218	*	I
IKU7499	0000684443	03/05/2017	74630	218	*	II
IKW5812	0000683333	01/05/2017	74550	218	*	I
ILB9299	0000682575	30/04/2017	60503	208		
ILK0216	0000670879	11/04/2017	74550	218	*	I
ILW9677	0000682729	30/04/2017	74550	218	*	I
ILX9353	0000673236	16/04/2017	60503	208		
IMD9292	0000685610	05/05/2017	74550	218	*	I
IMG3578	0000683505	01/05/2017	74550	218	*	I
IMR9567	0000665181	01/04/2017	74550	218	*	I
IMS8628	0000671371	13/04/2017	60503	208		
IMY2659	0000674230	17/04/2017	74550	218	*	I
INA8700	0000684982	04/05/2017	74550	218	*	I
IND3569	0000685613	05/05/2017	74630	218	*	II
INE5838	0000685685	05/05/2017	74550	218	*	I
INE5838	0000683468	01/05/2017	74550	218	*	I
INK6169	0000663901	30/03/2017	74550	218	*	I
INK6169	0000664377	31/03/2017	74550	218	*	I
INK6169	0000664380	31/03/2017	74630	218	*	II
INK6169	0000664491	31/03/2017	74550	218	*	I
INK6169	0000664493	31/03/2017	74630	218	*	II
INO6701	0000655918	18/03/2017	74550	218	*	I
INU1881	0000680381	27/04/2017	74550	218	*	I
INV4309	0000668140	07/04/2017	74550	218	*	I
IOJ6487	0000672159	14/04/2017	74630	218	*	II
IOL9007	0000685354	05/05/2017	56732	183		
IOV6706	0000664280	31/03/2017	60503	208		
IOV6706	0000664282	31/03/2017	60503	208		
IOZ0880	0000683139	01/05/2017	74550	218	*	I
IPA6622	0000684582	03/05/2017	74550	218	*	I
IPD7560	0000686235	06/05/2017	74550	218	*	I
IPO8429	0000671949	14/04/2017	56732	183		
IPY1832	0000683099	01/05/2017	74550	218	*	I
IPZ8118	0000682301	30/04/2017	74550	218	*	I
IPZ8118	0000682320	30/04/2017	74550	218	*	I

IQD1633	0000675566	20/04/2017	74630	218 * II
IQM8612	0000682562	30/04/2017	74550	218 * I
IQP9588	0000671859	14/04/2017	74550	218 * I
IQU2787	0000682759	30/04/2017	74550	218 * I
IQX6862	0000685342	05/05/2017	74550	218 * I
IQX6862	0000685386	05/05/2017	74550	218 * I
IQX6862	0000685388	05/05/2017	74550	218 * I
IQX6862	0000685389	05/05/2017	74550	218 * I
IQX6862	0000685390	05/05/2017	74550	218 * I
IQY0375	0000670842	11/04/2017	74550	218 * I
IRB3519	0000686334	06/05/2017	74550	218 * I
IRB8711	0000668131	07/04/2017	60503	208
IRD7520	0000667004	04/04/2017	74550	218 * I
IRM8421	0000681915	29/04/2017	74550	218 * I
IRP1873	0000670563	11/04/2017	60503	208
IRR1474	0000670638	11/04/2017	60503	208
IRS3541	0000684936	04/05/2017	74550	218 * I
IRV8398	0000684853	04/05/2017	56732	183
IRX0237	0000670823	11/04/2017	74550	218 * I
ISB8286	0000668171	07/04/2017	74550	218 * I
ISB9183	0000668583	07/04/2017	74550	218 * I
ITA2343	0000668633	08/04/2017	74550	218 * I
ITE6800	0000685108	04/05/2017	74550	218 * I
ITM1679	0000685471	05/05/2017	74550	218 * I
ITT7620	0000671347	12/04/2017	74550	218 * I
ITY2057	0000684907	04/05/2017	60503	208
IUK1827	0000677393	23/04/2017	56732	183
IUM7533	0000670188	10/04/2017	74550	218 * I
IUZ1951	0000685030	04/05/2017	74550	218 * I
IVE4549	0000682645	30/04/2017	74550	218 * I
IVI9299	0000679043	26/04/2017	74550	218 * I
IVL7736	0000679102	26/04/2017	74550	218 * I
IVQ6740	0000684018	02/05/2017	74550	218 * I
IVT3973	0000672166	14/04/2017	74550	218 * I
IWA4911	0000665936	02/04/2017	74550	218 * I
IWG1676	0000682594	30/04/2017	74550	218 * I
IWM3189	0000666413	03/04/2017	60503	208
IWN3802	0000670709	11/04/2017	74550	218 * I
IWP0677	0000680637	28/04/2017	74550	218 * I
IWS3377	0000669992	08/04/2017	74550	218 * I
IWW3107	0000666234	03/04/2017	74550	218 * I
IXD2880	0000660439	24/03/2017	56732	183
IXK0416	0000684497	03/05/2017	60503	208
JCP7828	0000670937	12/04/2017	74550	218 * I
JDB4445	0000670113	10/04/2017	74550	218 * I
JED5753	0000668511	07/04/2017	74550	218 * I
JES9565	0000685906	06/05/2017	56732	183
JGP4777	0000687326	07/05/2017	74550	218 * I
JGR3383	0000668070	06/04/2017	74550	218 * I
JGZ2527	0000666629	03/04/2017	74550	218 * I
JHQ7954	0000667221	05/04/2017	60503	208
JIL8488	0000668279	07/04/2017	56732	183
JNM3777	0000671856	14/04/2017	60503	208
JOQ4640	0000669613	08/04/2017	74550	218 * I
JOQ4640	0000669898	08/04/2017	74550	218 * I
JOQ4640	0000669968	08/04/2017	74550	218 * I
JPH4378	0000684499	03/05/2017	60503	208
JQP4175	0000683631	01/05/2017	74550	218 * I
JQP4175	0000686514	07/05/2017	60503	208
JQX0548	0000683436	01/05/2017	74550	218 * I
JRG8821	0000669589	09/04/2017	74550	218 * I
JTM7838	0000677192	22/04/2017	74550	218 * I
JUC1451	0000684725	04/05/2017	74550	218 * I

JUI3197	0000686108	06/05/2017	74550	218	* I
JVN0138	0000685959	06/05/2017	74550	218	* I
JWI7268	54256018N	19/05/2017	50020	257	8§
JYJ7287	0000682198	29/04/2017	74550	218	* I
JYM5800	0000675577	20/04/2017	74550	218	* I
JZG5196	0000672485	14/04/2017	74550	218	* I
JZV8630	0000671546	13/04/2017	60503	208	
KBI8777	0000683683	02/05/2017	56732	183	
KDW3902	0000685044	04/05/2017	74550	218	* I
KFL2569	0000683557	01/05/2017	74550	218	* I
KGL6550	0000673218	16/04/2017	60503	208	
KHJ7096	0000669947	09/04/2017	74630	218	* II
KIB2166	0000665505	02/04/2017	60503	208	
KJU4195	0000676296	21/04/2017	74630	218	* II
KKG7788	0000683397	01/05/2017	74710	218	* III
KKG7788	0000683198	01/05/2017	74550	218	* I
KMD5491	0000668932	09/04/2017	56732	183	
KUL6571	0000667618	06/04/2017	60503	208	
KUT7362	0000666755	04/04/2017	60503	208	
KUT7362	0000666837	04/04/2017	60503	208	
LCN9502	0000683497	01/05/2017	74550	218	* I
LIB2977	0000666186	03/04/2017	60503	208	
LKM7031	0000656421	18/03/2017	74550	218	* I
LNB9856	0000671616	13/04/2017	74550	218	* I
LPC3645	0000671589	13/04/2017	60503	208	
LQA7958	0000668666	08/04/2017	74550	218	* I
LQU1967	0000683802	02/05/2017	74630	218	* II
LQU1967	0000683848	02/05/2017	74710	218	* III
LQV8674	0000685105	04/05/2017	74550	218	* I
LTB5080	0000684622	03/05/2017	74550	218	* I
LWS1439	0000686413	06/05/2017	74550	218	* I
LWV1269	0000683281	01/05/2017	60503	208	
LWX1294	0000685861	06/05/2017	74550	218	* I
LWX1436	0000671331	12/04/2017	74550	218	* I
LXA0970	0000684021	02/05/2017	74630	218	* II
LXF8837	0000685833	06/05/2017	56732	183	
LXJ1959	0000682407	30/04/2017	56732	183	
LXL3556	0000682754	30/04/2017	74550	218	* I
LXN1863	0000670719	11/04/2017	56732	183	
LXP1457	0000684700	04/05/2017	56732	183	
LXP4309	0000671896	14/04/2017	56732	183	
LXT4730	0000670494	10/04/2017	74550	218	* I
LXT7454	0000682745	30/04/2017	74550	218	* I
LXW7877	0000672369	14/04/2017	74550	218	* I
LXZ9358	0000664988	01/04/2017	74550	218	* I
LYN7746	0000683965	02/05/2017	60503	208	
LYO1343	0000672465	14/04/2017	74550	218	* I
LYO3430	0000668766	09/04/2017	60503	208	
LYO4668	0000670278	10/04/2017	56732	183	
LYR4895	0000671651	13/04/2017	74550	218	* I
LYS3356	0000686372	06/05/2017	74550	218	* I
LYS5795	0000684638	03/05/2017	74550	218	* I
LYS5795	0000684642	03/05/2017	74550	218	* I
LYS6726	0000682543	30/04/2017	74550	218	* I
LYS6726	0000682484	30/04/2017	74550	218	* I
LYZ7498	0000673171	16/04/2017	74550	218	* I
LZB2437	0000685650	05/05/2017	74550	218	* I
LZD9786	0000684401	03/05/2017	74550	218	* I
LZD9786	0000683727	02/05/2017	74550	218	* I
LZF5822	0000686216	06/05/2017	74550	218	* I
LZF7778	0000682849	30/04/2017	74550	218	* I
LZF7778	0000688139	03/05/2017	74550	218	* I
LZI6718	0000682428	30/04/2017	74710	218	* III

LZJ5211	0000669724	09/04/2017	74550	218 * I
LZK3199	0000670436	10/04/2017	74550	218 * I
LZK6590	0000665803	02/04/2017	74550	218 * I
LZO9631	0000669069	09/04/2017	74550	218 * I
LZQ5663	0000683347	01/05/2017	60503	208
LZS7801	0000672416	14/04/2017	74630	218 * II
LZT3950	0000682271	30/04/2017	74550	218 * I
LZU8369	0000682704	30/04/2017	74550	218 * I
LZU8369	0000684347	03/05/2017	74710	218 * III
LZW7065	0000682793	30/04/2017	74550	218 * I
LZX1173	0000685185	05/05/2017	56732	183
MAA0250	0000684445	03/05/2017	74710	218 * III
MAA4776	0000664780	01/04/2017	74550	218 * I
MAA8831	0000681840	29/04/2017	74550	218 * I
MAA9894	0000671418	13/04/2017	74550	218 * I
MAA9894	0000673230	16/04/2017	74550	218 * I
MAB0534	0000686167	06/05/2017	74550	218 * I
MAC7122	0000670611	11/04/2017	60503	208
MAG1630	0000683596	01/05/2017	74630	218 * II
MAG4787	54256028N	19/05/2017	50020	257 8§
MAG4787	54256017N	19/05/2017	50020	257 8§
MAG4930	0000666320	03/04/2017	60503	208
MAI9603	0000682839	30/04/2017	74550	218 * I
MAO8865	0000681914	29/04/2017	74550	218 * I
MAO9435	0000686312	06/05/2017	74550	218 * I
MAP4069	0000682892	30/04/2017	74550	218 * I
MAR6252	0000683692	02/05/2017	74550	218 * I
MAU0426	0000684003	02/05/2017	74710	218 * III
MAU2670	0000671066	12/04/2017	74550	218 * I
MAU2670	0000671075	12/04/2017	74550	218 * I
MAU8260	0000685678	05/05/2017	74550	218 * I
MAW1770	0000665780	02/04/2017	74550	218 * I
MAY3275	0000686254	06/05/2017	74550	218 * I
MBB1583	0000683110	01/05/2017	74550	218 * I
MBB5033	0000669615	08/04/2017	74550	218 * I
MBC1860	0000682790	30/04/2017	74550	218 * I
MBC9780	0000682229	30/04/2017	56732	183
MBE9384	0000683786	02/05/2017	60503	208
MBF3557	0000683078	01/05/2017	74550	218 * I
MBH8053	0000675249	19/04/2017	74550	218 * I
MBK3581	0000674167	17/04/2017	74550	218 * I
MBL3797	0000669127	09/04/2017	56732	183
MBM6956	0000684644	03/05/2017	74550	218 * I
MBN0604	0000686263	06/05/2017	74550	218 * I
MBN1615	0000682723	30/04/2017	74550	218 * I
MBN6206	0000682914	30/04/2017	74630	218 * II
MBN9949	0000665646	02/04/2017	74550	218 * I
MBO8007	0000686119	06/05/2017	74630	218 * II
MBP9921	0000682528	30/04/2017	74550	218 * I
MBU1582	0000684867	04/05/2017	74550	218 * I
MBU1582	0000685345	05/05/2017	74550	218 * I
MBU3149	0000668742	09/04/2017	74550	218 * I
MBU5183	0000673486	16/04/2017	74550	218 * I
MBV2517	0000682374	30/04/2017	60503	208
MBV2517	0000682633	30/04/2017	60503	208
MBW2713	0000668362	07/04/2017	74710	218 * III
MBW5722	0000668322	07/04/2017	74630	218 * II
MBW7428	0000685440	05/05/2017	74550	218 * I
MBY3076	0000684189	02/05/2017	74550	218 * I
MCD1723	0000686144	06/05/2017	74630	218 * II
MCD3078	0000683050	01/05/2017	60503	208
MCD5822	0000686654	06/05/2017	56732	183
MCD6416	0000684593	03/05/2017	74550	218 * I

MCE4634	0000684565	03/05/2017	74550	218 * I
MCF0354	0000682845	30/04/2017	74710	218 * III
MCF0895	0000685039	04/05/2017	74550	218 * I
MCF0895	0000685616	05/05/2017	74550	218 * I
MCF2358	0000674631	18/04/2017	74550	218 * I
MCF2358	0000673628	16/04/2017	74550	218 * I
MCF2358	0000672367	14/04/2017	74550	218 * I
MCF2358	0000672850	15/04/2017	74550	218 * I
MCF2358	0000672913	15/04/2017	74710	218 * III
MCF2358	0000671605	13/04/2017	74550	218 * I
MCF2358	0000672296	14/04/2017	74550	218 * I
MCF2358	0000672316	14/04/2017	74630	218 * II
MCF2358	0000672071	14/04/2017	74550	218 * I
MCH1828	0000666174	02/04/2017	74550	218 * I
MCH3655	0000687100	07/05/2017	74550	218 * I
MCI4948	0000685592	05/05/2017	74550	218 * I
MCK0174	0000670466	10/04/2017	74550	218 * I
MCK0797	0000684004	02/05/2017	74550	218 * I
MCN1658	0000672394	14/04/2017	74550	218 * I
MCQ1263	0000674641	18/04/2017	74550	218 * I
MCR7370	0000686379	06/05/2017	74550	218 * I
MCU4947	0000683661	02/05/2017	56732	183
MCU9694	0000672269	14/04/2017	74550	218 * I
MCV0070	0000685632	05/05/2017	74550	218 * I
MCV5219	0000668802	09/04/2017	74550	218 * I
MCW1407	0000684300	03/05/2017	60503	208
MCW8155	0000667470	05/04/2017	74630	218 * II
MCW9994	0000683124	01/05/2017	74550	218 * I
MCW9994	0000683159	01/05/2017	74710	218 * III
MCX0836	0000670358	10/04/2017	74710	218 * III
MCY4986	0000682961	30/04/2017	74550	218 * I
MCY4986	0000682941	30/04/2017	74550	218 * I
MCY4986	0000682630	30/04/2017	74630	218 * II
MCY4986	0000682644	30/04/2017	74630	218 * II
MCZ5110	0000669631	08/04/2017	74550	218 * I
MCZ6475	54246602N	24/04/2017	50020	257 8§
MDA5616	0000670311	10/04/2017	74550	218 * I
MDB3575	0000684101	02/05/2017	74550	218 * I
MDE3845	0000686343	06/05/2017	74550	218 * I
MDF0636	0000685270	05/05/2017	74550	218 * I
MDH2958	0000682595	30/04/2017	74550	218 * I
MDH4853	0000673840	17/04/2017	74630	218 * II
MDH8059	0000682287	30/04/2017	74550	218 * I
MDH9632	0000668093	06/04/2017	74550	218 * I
MDJ8830	0000685174	04/05/2017	74550	218 * I
MDJ8830	0000685063	04/05/2017	74630	218 * II
MDK7697	0000685321	05/05/2017	60503	208
MDK8175	0000683797	02/05/2017	60503	208
MDK8533	0000671718	13/04/2017	74550	218 * I
MDK9988	0000683900	02/05/2017	74550	218 * I
MDL1524	0000683646	01/05/2017	74550	218 * I
MDL1524	0000684212	02/05/2017	74550	218 * I
MDL7192	0000685756	05/05/2017	74550	218 * I
MDL9599	0000682813	30/04/2017	74550	218 * I
MDM5506	0000671319	12/04/2017	74550	218 * I
MDM9912	0000668369	07/04/2017	74550	218 * I
MDM9912	0000666646	03/04/2017	74550	218 * I
MDO2448	0000684696	04/05/2017	56732	183
MDO7948	0000684660	03/05/2017	74550	218 * I
MDR1787	0000682440	30/04/2017	56732	183
MDR2364	0000682378	30/04/2017	60503	208
MDR2364	0000682820	30/04/2017	74550	218 * I
MDR2364	0000682714	30/04/2017	74550	218 * I

MDR2364	0000682656	30/04/2017	74550	218	*	I
MDR9968	0000672731	15/04/2017	74550	218	*	I
MDS6375	0000684654	03/05/2017	74550	218	*	I
MDU3907	0000682660	30/04/2017	74550	218	*	I
MDU3907	0000682667	30/04/2017	74550	218	*	I
MDU9346	0000682692	30/04/2017	74550	218	*	I
MDV2300	0000684604	03/05/2017	74550	218	*	I
MDV9680	0000685036	04/05/2017	74550	218	*	I
MDY3632	0000668990	08/04/2017	74550	218	*	I
MDY5186	0000686960	07/05/2017	74550	218	*	I
MED8422	0000668836	08/04/2017	60503	208		
MEG2023	0000685774	05/05/2017	74710	218	*	III
MEG3515	0000668230	07/04/2017	74630	218	*	II
MEG3515	0000670111	10/04/2017	74550	218	*	I
MEG3515	0000664763	01/04/2017	60503	208		
MEG3515	0000664828	01/04/2017	60503	208		
MEG3515	0000664971	01/04/2017	60503	208		
MEG3515	0000665055	01/04/2017	60503	208		
MEG3515	0000665172	01/04/2017	74550	218	*	I
MEG3704	0000685088	04/05/2017	74550	218	*	I
MEG3958	0000670500	11/04/2017	74550	218	*	I
MEG6349	0000670083	09/04/2017	74550	218	*	I
MEG6349	0000669726	09/04/2017	74630	218	*	II
MEG6349	0000672069	14/04/2017	74550	218	*	I
MEG8825	0000686175	06/05/2017	60503	208		
MEH3019	0000685065	04/05/2017	74550	218	*	I
MEH5912	0000683135	01/05/2017	74550	218	*	I
MEI9493	0000669959	09/04/2017	74550	218	*	I
MEJ9797	0000684854	04/05/2017	56732	183		
MEK7467	0000667829	06/04/2017	74550	218	*	I
MEL7621	0000669090	09/04/2017	74550	218	*	I
MEL8455	0000665751	02/04/2017	74550	218	*	I
MEL9697	0000670819	11/04/2017	74550	218	*	I
MEM7625	0000682480	30/04/2017	56732	183		
MEN1581	0000683153	01/05/2017	60503	208		
MEN5663	0000684377	03/05/2017	74550	218	*	I
MEP8277	0000672488	14/04/2017	74550	218	*	I
MEP8277	0000672914	15/04/2017	74550	218	*	I
MEP8277	0000673101	15/04/2017	74550	218	*	I
MEP8277	0000670087	09/04/2017	74630	218	*	II
MEQ6979	0000670381	10/04/2017	74550	218	*	I
MEQ6983	54256048N	19/05/2017	50020	257	8§	
MER9822	0000668657	08/04/2017	74550	218	*	I
MES6307	0000684017	02/05/2017	74550	218	*	I
MES7813	0000668010	06/04/2017	74550	218	*	I
MET1878	0000682742	30/04/2017	74550	218	*	I
MEU4959	0000664774	01/04/2017	74630	218	*	II
MEU7206	0000684788	04/05/2017	56732	183		
MEV5517	0000683610	01/05/2017	74550	218	*	I
MEV6280	0000683186	01/05/2017	74550	218	*	I
MEV6280	0000683025	01/05/2017	74550	218	*	I
MEW4563	0000671798	13/04/2017	74550	218	*	I
MEX1404	0000672934	15/04/2017	74630	218	*	II
MEX8277	0000668199	07/04/2017	60503	208		
MEY1069	0000670756	11/04/2017	74550	218	*	I
MEY1069	0000669949	09/04/2017	74550	218	*	I
MEY1069	0000669600	09/04/2017	74630	218	*	II
MEY4223	0000669508	09/04/2017	74550	218	*	I
MEY4223	0000667954	06/04/2017	74550	218	*	I
MEY4223	0000667956	06/04/2017	74710	218	*	III
MEY4223	0000669502	08/04/2017	74630	218	*	II
MEY4223	0000669732	08/04/2017	74550	218	*	I
MEY4223	0000666430	03/04/2017	74550	218	*	I

MEY4223	0000666488	03/04/2017	74550	218 * I
MEY4223	0000665118	01/04/2017	74710	218 * III
MEY4516	0000684339	03/05/2017	56732	183
MEY6543	0000682916	30/04/2017	74550	218 * I
MEY6543	0000682272	30/04/2017	60503	208
MEY6543	0000682472	30/04/2017	60503	208
MEY9238	0000671641	13/04/2017	74550	218 * I
MFA3454	0000669906	08/04/2017	74550	218 * I
MFA3842	0000667183	05/04/2017	74550	218 * I
MFC3015	0000685573	05/05/2017	74550	218 * I
MFC6080	0000667765	06/04/2017	60503	208
MFE0769	0000685447	05/05/2017	74550	218 * I
MFE0769	0000684439	03/05/2017	74630	218 * II
MFE0769	0000666223	03/04/2017	74550	218 * I
MFF4763	0000673051	15/04/2017	74550	218 * I
MFF7528	54256007N	19/05/2017	50020	257 8§
MFG2813	0000685723	05/05/2017	74550	218 * I
MFG8868	0000670029	08/04/2017	74550	218 * I
MFH5312	0000667882	06/04/2017	74550	218 * I
MFI3460	54256002N	19/05/2017	50020	257 8§
MFI4447	0000685023	04/05/2017	74550	218 * I
MFI4593	0000682329	30/04/2017	74550	218 * I
MFJ1835	0000685329	05/05/2017	60503	208
MFJ3438	0000669839	08/04/2017	74550	218 * I
MFJ9384	0000671348	12/04/2017	74550	218 * I
MFK2832	54249733N	28/04/2017	50020	257 8§
MFK9213	0000668349	07/04/2017	74550	218 * I
MFM0826	0000682473	30/04/2017	56732	183
MFM1353	0000665109	01/04/2017	74550	218 * I
MFO1391	0000684838	04/05/2017	60503	208
MFO1391	0000684874	04/05/2017	60503	208
MFO2047	0000683899	02/05/2017	74550	218 * I
MFO2572	0000682492	30/04/2017	74550	218 * I
MFO3187	0000673623	16/04/2017	74550	218 * I
MFP3126	0000682335	30/04/2017	74550	218 * I
MFP9081	0000684970	04/05/2017	74550	218 * I
MFP9570	0000684037	02/05/2017	74550	218 * I
MFQ2308	0000671559	13/04/2017	56732	183
MFQ4060	0000686043	06/05/2017	74550	218 * I
MFQ6039	0000670802	11/04/2017	74550	218 * I
MFQ7921	0000683994	02/05/2017	74550	218 * I
MFQ7975	0000688146	03/05/2017	74550	218 * I
MFS0033	0000683430	01/05/2017	74550	218 * I
MFS6906	0000684215	02/05/2017	74630	218 * II
MFT0436	0000670230	10/04/2017	74550	218 * I
MFU3193	0000683996	02/05/2017	74550	218 * I
MFU4094	0000671732	13/04/2017	74550	218 * I
MFU4498	0000684595	03/05/2017	74550	218 * I
MFV1597	0000668797	08/04/2017	56732	183
MFV4227	0000666926	04/04/2017	74630	218 * II
MFV8787	0000672258	14/04/2017	74550	218 * I
MFW1424	0000672586	15/04/2017	60503	208
MFX2955	0000685564	05/05/2017	74550	218 * I
MFY0049	0000664005	30/03/2017	74550	218 * I
MFY5101	0000672883	15/04/2017	74550	218 * I
MFY6919	0000669900	08/04/2017	74630	218 * II
MFY6919	0000669972	08/04/2017	74630	218 * II
MFY6928	0000667214	05/04/2017	56732	183
MFY7023	0000684554	03/05/2017	74550	218 * I
MFZ1528	0000682738	30/04/2017	74550	218 * I
MFZ3256	0000670371	10/04/2017	74550	218 * I
MFZ4104	0000685584	05/05/2017	74550	218 * I
MFZ6103	0000682576	30/04/2017	74550	218 * I

MFZ9437	0000672205	14/04/2017	74710	218 * III
MGA7758	0000684200	02/05/2017	74550	218 * I
MGB6452	0000684488	03/05/2017	74550	218 * I
MGC2928	0000685872	06/05/2017	74550	218 * I
MGD8545	0000685133	04/05/2017	74550	218 * I
MGF2256	0000665759	02/04/2017	74550	218 * I
MGF6057	0000688132	03/05/2017	74550	218 * I
MGG3064	0000667466	05/04/2017	74550	218 * I
MGG3483	0000686366	06/05/2017	74630	218 * II
MGG5861	0000686164	06/05/2017	74710	218 * III
MGI3745	0000678513	25/04/2017	60503	208
MGI7055	0000685382	05/05/2017	74550	218 * I
MGI7055	0000684645	03/05/2017	74550	218 * I
MGJ5799	0000665748	02/04/2017	74550	218 * I
MGK3459	0000683579	01/05/2017	74550	218 * I
MGK3527	0000685380	05/05/2017	60503	208
MGK3527	0000685742	05/05/2017	74630	218 * II
MGK3736	0000683332	01/05/2017	74550	218 * I
MGL2223	0000665573	02/04/2017	60503	208
MGL4039	0000668728	08/04/2017	60503	208
MGM3822	0000683342	01/05/2017	60503	208
MGM4509	0000682701	30/04/2017	74710	218 * III
MGM4509	0000684042	02/05/2017	74710	218 * III
MGM4509	0000685047	04/05/2017	74550	218 * I
MGM4509	0000686301	06/05/2017	74710	218 * III
MGM8016	0000684287	03/05/2017	74550	218 * I
MGO2159	0000671653	13/04/2017	74630	218 * II
MGO2159	0000672870	15/04/2017	74630	218 * II
MGO6009	0000671779	13/04/2017	74630	218 * II
MGP5050	0000684797	04/05/2017	56732	183
MGQ6105	54259559N	26/05/2017	50020	257 8§
MGQ6243	0000665791	02/04/2017	74550	218 * I
MGQ7547	0000687024	06/05/2017	74550	218 * I
MGR0399	0000669128	09/04/2017	74550	218 * I
MGR0987	0000683992	02/05/2017	74550	218 * I
MGR7131	0000672818	15/04/2017	74550	218 * I
MGR7893	0000686465	06/05/2017	74550	218 * I
MGS3645	0000683699	02/05/2017	74550	218 * I
MGT2181	0000670970	12/04/2017	74550	218 * I
MGT5190	0000682431	30/04/2017	56732	183
MGT5190	0000684543	03/05/2017	74550	218 * I
MGT7128	0000669188	09/04/2017	74550	218 * I
MGT7289	0000683576	01/05/2017	74550	218 * I
MGU0313	0000652546	12/03/2017	60503	208
MGU0431	0000683905	02/05/2017	74550	218 * I
MGU2623	0000685543	05/05/2017	60503	208
MGU7855	0000667085	04/04/2017	74550	218 * I
MGV2818	0000688187	03/05/2017	74550	218 * I
MGX9501	0000687057	06/05/2017	74550	218 * I
MGY1651	0000686221	06/05/2017	74550	218 * I
MGZ1930	0000683988	02/05/2017	74550	218 * I
MGZ1930	0000683957	02/05/2017	74630	218 * II
MGZ5024	0000684108	02/05/2017	74550	218 * I
MHA8776	0000685271	05/05/2017	60503	208
MHC2249	0000682800	30/04/2017	74550	218 * I
MHC6083	0000682687	30/04/2017	74550	218 * I
MHC7635	0000684618	03/05/2017	74550	218 * I
MHD4520	0000672653	15/04/2017	74550	218 * I
MHD7031	0000685439	05/05/2017	74550	218 * I
MHD7031	0000683889	02/05/2017	74550	218 * I
MHE9174	54246543N	24/04/2017	50020	257 8§
MHE9174	54246544N	24/04/2017	50020	257 8§
MHF2388	0000665063	01/04/2017	74550	218 * I

MHF7811	0000666273	03/04/2017	60503	208
MHF7811	0000663738	30/03/2017	60503	208
MHF8998	0000673705	16/04/2017	74630	218 * II
MHG1552	0000684114	02/05/2017	74630	218 * II
MHG1552	0000684340	03/05/2017	60503	208
MHG5094	0000673625	16/04/2017	74630	218 * II
MHH1548	0000674377	18/04/2017	56732	183
MHH4352	0000682632	30/04/2017	60503	208
MHH5172	0000683416	01/05/2017	60503	208
MHH6055	0000683286	01/05/2017	74550	218 * I
MHH8010	0000669532	08/04/2017	74550	218 * I
MHI3071	0000684976	04/05/2017	60503	208
MHI9868	54256019N	19/05/2017	50020	257 8§
MHJ1312	0000670368	10/04/2017	74550	218 * I
MHK7841	0000684630	03/05/2017	74630	218 * II
MHK7841	0000684149	02/05/2017	74550	218 * I
MHK8781	0000683294	01/05/2017	74550	218 * I
MHN4042	0000682551	30/04/2017	74550	218 * I
MHN4042	0000669061	09/04/2017	74550	218 * I
MHN6540	0000684899	04/05/2017	74550	218 * I
MHO0924	0000674762	18/04/2017	74550	218 * I
MHP0191	0000684897	04/05/2017	74550	218 * I
MHP2285	54255982N	19/05/2017	50020	257 8§
MHP4590	0000684821	04/05/2017	74550	218 * I
MHQ3152	0000684076	02/05/2017	74550	218 * I
MHQ7853	0000674109	17/04/2017	74550	218 * I
MHR0007	0000685369	05/05/2017	56732	183
MHR0859	0000669857	09/04/2017	74550	218 * I
MHR5057	0000673688	16/04/2017	74550	218 * I
MHS9113	0000667120	04/04/2017	74550	218 * I
MHT9727	0000686151	06/05/2017	74550	218 * I
MHV3320	0000683540	01/05/2017	74550	218 * I
MHV3320	0000682573	30/04/2017	74630	218 * II
MHW1850	0000666505	03/04/2017	74550	218 * I
MHW3969	0000669147	09/04/2017	56732	183
MHX0051	0000685400	05/05/2017	74550	218 * I
MHX5566	0000682831	30/04/2017	74630	218 * II
MHX5566	0000663500	29/03/2017	74550	218 * I
MHX8907	0000667752	06/04/2017	74550	218 * I
MHY8213	0000685606	05/05/2017	74550	218 * I
MIB7396	0000682782	30/04/2017	74630	218 * II
MIB7396	0000686128	06/05/2017	74630	218 * II
MIC9898	0000682572	30/04/2017	74550	218 * I
MID1107	0000683716	02/05/2017	74550	218 * I
MID4446	0000686399	06/05/2017	74550	218 * I
MID5974	0000671530	13/04/2017	74550	218 * I
MID5974	0000671494	13/04/2017	74550	218 * I
MIE1524	0000662177	27/03/2017	56732	183
MIE1914	0000683288	01/05/2017	74550	218 * I
MIE8784	0000673848	17/04/2017	74550	218 * I
MIF4385	0000682989	30/04/2017	74550	218 * I
MIF5341	0000669501	08/04/2017	74550	218 * I
MIF5678	0000683753	02/05/2017	74550	218 * I
MIF5678	0000684855	04/05/2017	56732	183
MIG2212	0000683457	01/05/2017	74630	218 * II
MIG6215	0000685425	05/05/2017	74550	218 * I
MIG9247	0000686648	06/05/2017	74550	218 * I
MIH0241	0000685160	04/05/2017	74550	218 * I
MII6476	0000686975	07/05/2017	74550	218 * I
MII6617	0000683561	01/05/2017	74550	218 * I
MII8172	0000683958	02/05/2017	74550	218 * I
MIJ3551	0000677207	22/04/2017	74550	218 * I
MIJ9830	0000682981	30/04/2017	74550	218 * I

MIK4011	0000668116	07/04/2017	56732	183
MIL8481	0000682925	30/04/2017	74550	218 * I
MIM2371	0000655209	17/03/2017	60503	208
MIM4364	0000682693	30/04/2017	74550	218 * I
MIM4364	0000683460	01/05/2017	74550	218 * I
MIM4364	0000685006	04/05/2017	74630	218 * II
MIM4364	0000685007	04/05/2017	74630	218 * II
MIM4364	0000685008	04/05/2017	74550	218 * I
MIN2134	0000683982	02/05/2017	74630	218 * II
MIN2841	0000670653	11/04/2017	74550	218 * I
MIN3966	0000670788	11/04/2017	74710	218 * III
MIN3966	0000670882	11/04/2017	74550	218 * I
MIN3966	0000671676	13/04/2017	74710	218 * III
MIN3966	0000672822	15/04/2017	74630	218 * II
MIN5747	0000671154	12/04/2017	74550	218 * I
MIN9766	0000685438	05/05/2017	74550	218 * I
MIO2953	0000665808	02/04/2017	74550	218 * I
MIO4575	0000684009	02/05/2017	74550	218 * I
MIP4594	0000683664	02/05/2017	74550	218 * I
MIP5004	0000684358	03/05/2017	56732	183
MIQ0213	0000684379	03/05/2017	74550	218 * I
MIR5164	0000682711	30/04/2017	74550	218 * I
MIR7848	0000672417	14/04/2017	74550	218 * I
MIS7968	0000685672	05/05/2017	74550	218 * I
MIT0860	0000685946	06/05/2017	74550	218 * I
MIT1280	0000655672	17/03/2017	74550	218 * I
MIT2970	0000684620	03/05/2017	74630	218 * II
MIT7597	0000682411	30/04/2017	74550	218 * I
MIW2000	0000673740	16/04/2017	74550	218 * I
MIW4205	0000685257	05/05/2017	74550	218 * I
MIW5671	0000671031	12/04/2017	60503	208
MIW6260	0000672686	15/04/2017	74550	218 * I
MIX0828	0000673513	16/04/2017	74550	218 * I
MIZ8659	0000683665	02/05/2017	56732	183
MJB1718	0000673485	16/04/2017	74550	218 * I
MJB3893	0000685934	06/05/2017	74550	218 * I
MJB4014	0000683706	02/05/2017	60503	208
MJC0125	0000684872	04/05/2017	74550	218 * I
MJC1166	0000681774	29/04/2017	74550	218 * I
MJC1374	0000686234	06/05/2017	74630	218 * II
MJC5540	0000684000	02/05/2017	74550	218 * I
MJC6538	0000684875	04/05/2017	56732	183
MJD3484	0000672700	15/04/2017	74630	218 * II
MJD7386	0000683471	01/05/2017	74550	218 * I
MJE6350	0000684255	03/05/2017	60503	208
MJE6949	0000671501	13/04/2017	60503	208
MJE9790	54256026N	19/05/2017	50020	257 8§
MJF3724	0000669988	08/04/2017	74630	218 * II
MJG8052	0000672779	15/04/2017	74550	218 * I
MJH7260	54249750N	28/04/2017	50020	257 8§
MJH8085	0000684143	02/05/2017	74550	218 * I
MJH8085	0000683879	02/05/2017	74550	218 * I
MJI3489	0000672724	15/04/2017	74550	218 * I
MJI3841	54256014N	19/05/2017	50020	257 8§
MJI7540	0000666707	04/04/2017	60503	208
MJI8251	0000684739	04/05/2017	60503	208
MJI9569	0000673990	17/04/2017	74550	218 * I
MJJ3497	0000684634	03/05/2017	74550	218 * I
MJJ4208	0000684201	02/05/2017	74550	218 * I
MJK9759	0000683655	02/05/2017	56732	183
MJL3877	0000670367	10/04/2017	74550	218 * I
MJL4656	0000667032	04/04/2017	74550	218 * I
MJL5999	0000685021	04/05/2017	74550	218 * I

MJL6828	0000682405	30/04/2017	74550	218 * I
MJL8130	0000674003	17/04/2017	74550	218 * I
MJL9615	0000686649	06/05/2017	56732	183
MJL9788	0000683927	02/05/2017	74550	218 * I
MJM4319	0000668847	09/04/2017	74550	218 * I
MJM4679	0000684805	04/05/2017	60503	208
MJM7520	0000685450	05/05/2017	74550	218 * I
MJM8777	0000684007	02/05/2017	74550	218 * I
MJN3176	54255999N	19/05/2017	50020	257 8§
MJO5552	0000670099	10/04/2017	74550	218 * I
MJO5552	0000670595	10/04/2017	74550	218 * I
MJP3339	0000669074	09/04/2017	74550	218 * I
MJQ7880	0000668082	06/04/2017	74550	218 * I
MJR2416	54246952N	25/04/2017	50020	257 8§
MJR5489	0000688149	05/05/2017	74550	218 * I
MJR6848	0000685883	06/05/2017	74550	218 * I
MJT1296	0000667216	05/04/2017	56732	183
MJT4686	0000685470	05/05/2017	74550	218 * I
MJT8695	0000668132	07/04/2017	74550	218 * I
MJW8219	0000668163	07/04/2017	60503	208
MJX1977	0000670414	10/04/2017	74550	218 * I
MJX3378	0000683724	02/05/2017	74550	218 * I
MJY3089	0000683687	02/05/2017	74550	218 * I
MJY6441	0000686386	06/05/2017	74550	218 * I
MJY6920	0000686361	06/05/2017	74550	218 * I
MJZ2059	0000686373	06/05/2017	74550	218 * I
MJZ4153	0000682231	30/04/2017	56732	183
MJZ4956	0000670384	10/04/2017	74630	218 * II
MKA7941	0000667130	04/04/2017	74630	218 * II
MKB0080	0000665833	02/04/2017	74550	218 * I
MKB2448	0000671715	13/04/2017	74630	218 * II
MKB2448	0000672396	14/04/2017	74630	218 * II
MKB3977	0000684086	02/05/2017	74550	218 * I
MKB5234	54256006N	19/05/2017	50020	257 8§
MKB6009	0000684592	03/05/2017	74630	218 * II
MKC0932	0000682650	30/04/2017	74550	218 * I
MKC1282	0000679072	26/04/2017	74550	218 * I
MKC4370	0000685433	05/05/2017	74550	218 * I
MKC4370	0000685307	05/05/2017	74550	218 * I
MKD0080	0000685954	06/05/2017	56732	183
MKD4182	0000683350	01/05/2017	74550	218 * I
MKD7096	0000668518	07/04/2017	74550	218 * I
MKD7435	0000684156	02/05/2017	74550	218 * I
MKE0715	0000683960	02/05/2017	74550	218 * I
MKF1413	0000659973	23/03/2017	74550	218 * I
MKG6673	0000673921	17/04/2017	56732	183
MKG8149	0000665146	01/04/2017	74550	218 * I
MKG8915	0000686000	06/05/2017	74550	218 * I
MKG8915	0000684590	03/05/2017	74630	218 * II
MKH5661	0000667207	05/04/2017	74550	218 * I
MKH7046	0000673037	15/04/2017	74550	218 * I
MKI5663	0000671536	13/04/2017	74630	218 * II
MKI8258	0000684611	03/05/2017	74550	218 * I
MKJ1962	0000686369	06/05/2017	74550	218 * I
MKJ1962	0000686364	06/05/2017	74550	218 * I
MKJ8626	0000685416	05/05/2017	60503	208
MKK2507	0000683584	01/05/2017	74550	218 * I
MKK2507	0000682937	30/04/2017	74630	218 * II
MKK6528	0000669808	09/04/2017	74550	218 * I
MKK6881	0000668979	09/04/2017	56732	183
MKK8081	0000685126	04/05/2017	74550	218 * I
MKL7049	0000684398	03/05/2017	74550	218 * I
MKM5565	0000683966	02/05/2017	60503	208

MKM5990	0000683978	02/05/2017	74550	218 * I
MKM5990	0000684094	02/05/2017	74550	218 * I
MKM9183	0000685127	04/05/2017	74550	218 * I
MKN6221	0000683751	02/05/2017	60503	208
MKN9166	0000682441	30/04/2017	56732	183
MKO4415	0000684043	02/05/2017	74710	218 * III
MKO4415	0000684048	02/05/2017	74710	218 * III
MKP3311	0000686438	06/05/2017	74550	218 * I
MKS1918	0000685510	05/05/2017	74550	218 * I
MKS9958	0000669592	09/04/2017	74550	218 * I
MKT5855	0000683917	02/05/2017	74550	218 * I
MKT9112	0000682210	30/04/2017	74550	218 * I
MKT9505	0000669693	08/04/2017	74550	218 * I
MKT9505	0000685488	05/05/2017	56732	183
MKT9505	0000685424	05/05/2017	74550	218 * I
MKU5138	0000684922	04/05/2017	74550	218 * I
MKV2900	0000682494	30/04/2017	74550	218 * I
MKV3714	54256020N	19/05/2017	50020	257 8§
MKV3714	54256021N	19/05/2017	50020	257 8§
MKV9628	0000683591	01/05/2017	74550	218 * I
MKX5262	0000668289	07/04/2017	74550	218 * I
MKX9225	0000688183	03/05/2017	74550	218 * I
MKX9892	0000683480	01/05/2017	74550	218 * I
MKY0390	0000673309	16/04/2017	74550	218 * I
MKY1714	0000668683	09/04/2017	74550	218 * I
MKY5565	54256027N	19/05/2017	50020	257 8§
MKY6790	0000683997	02/05/2017	74550	218 * I
MKZ2002	0000664781	01/04/2017	74550	218 * I
MLA3268	0000670540	11/04/2017	74550	218 * I
MLA3317	0000685743	05/05/2017	74710	218 * III
MLA4217	0000684034	02/05/2017	74550	218 * I
MLA4251	0000684146	02/05/2017	74550	218 * I
MLB1278	54256001N	19/05/2017	50020	257 8§
MLB6434	0000684169	02/05/2017	74550	218 * I
MLB7061	0000673067	15/04/2017	74710	218 * III
MLB9085	0000670476	10/04/2017	74630	218 * II
MLC0159	0000672473	14/04/2017	74550	218 * I
MLC3345	0000683922	02/05/2017	74550	218 * I
MLD0680	0000686285	06/05/2017	74550	218 * I
MLD4076	0000685060	04/05/2017	74550	218 * I
MLE2316	0000686257	06/05/2017	74550	218 * I
MLE7793	0000686168	06/05/2017	60503	208
MLF1998	0000682221	30/04/2017	56732	183
MLF7493	0000670281	10/04/2017	60503	208
MLF8024	0000671077	12/04/2017	60503	208
MLF8876	0000670890	12/04/2017	56732	183
MLG7705	0000682637	30/04/2017	74550	218 * I
MLH0605	0000686026	06/05/2017	74630	218 * II
MLH0605	0000686029	06/05/2017	74550	218 * I
MLH2620	0000683556	01/05/2017	74550	218 * I
MLI7490	0000686354	06/05/2017	74550	218 * I
MLI8546	0000669584	08/04/2017	74550	218 * I
MLI9013	0000683396	01/05/2017	74550	218 * I
MLI9685	0000684454	03/05/2017	60503	208
MLJ3594	0000663989	30/03/2017	74550	218 * I
MLJ5245	0000685826	06/05/2017	60503	208
MLJ5245	0000685889	06/05/2017	74550	218 * I
MLJ5245	0000685893	06/05/2017	74550	218 * I
MLJ9371	0000667990	06/04/2017	74550	218 * I
MLK3999	0000665271	01/04/2017	74550	218 * I
MLL0753	54246982N	25/04/2017	50020	257 8§
MLM2083	0000668694	08/04/2017	74550	218 * I
MLM6708	0000666123	01/04/2017	74550	218 * I

MLM6788	0000683955	02/05/2017	74550	218	* I
MLM7657	0000686442	06/05/2017	74550	218	* I
MLN8993	0000672376	14/04/2017	74550	218	* I
MLO2700	0000682490	30/04/2017	74550	218	* I
MLO7865	54259554N	26/05/2017	50020	257	8§
MLP0406	0000669786	08/04/2017	74550	218	* I
MLP4998	54246979N	25/04/2017	50020	257	8§
MLP7100	0000683774	02/05/2017	60503	208	
MLP8034	0000663739	30/03/2017	56732	183	
MLP8376	0000682848	30/04/2017	74550	218	* I
MLP9738	0000683847	02/05/2017	74550	218	* I
MLQ0744	0000665260	01/04/2017	74550	218	* I
MLQ4544	0000682569	30/04/2017	74630	218	* II
MLQ9674	0000686382	06/05/2017	74550	218	* I
MLQ9674	0000686159	06/05/2017	74550	218	* I
MLR0735	0000683275	01/05/2017	56732	183	
MLR2232	54246547N	24/04/2017	50020	257	8§
MLR2461	0000659216	22/03/2017	60503	208	
MLR3391	0000684066	02/05/2017	74550	218	* I
MLR3904	0000684617	03/05/2017	74550	218	* I
MLS1111	0000672249	14/04/2017	74550	218	* I
MLS1465	0000683723	02/05/2017	74550	218	* I
MLS2826	0000682496	30/04/2017	74550	218	* I
MLS5584	54249742N	28/04/2017	50020	257	8§
MLU0070	54256000N	19/05/2017	50020	257	8§
MLU0861	0000682251	30/04/2017	74550	218	* I
MLU1327	0000665163	01/04/2017	74550	218	* I
MLU4816	0000684601	03/05/2017	74550	218	* I
MLU6076	54256024N	19/05/2017	50020	257	8§
MLV0168	0000670305	10/04/2017	74550	218	* I
MLV0291	0000683908	02/05/2017	74630	218	* II
MLV0832	0000684597	03/05/2017	74550	218	* I
MLW2443	0000686273	06/05/2017	74550	218	* I
MLW5799	0000685177	04/05/2017	74550	218	* I
MLY1675	0000670429	10/04/2017	74550	218	* I
MLY1675	0000672820	15/04/2017	74550	218	* I
MLY1675	0000672989	15/04/2017	74550	218	* I
MLY2775	0000662020	26/03/2017	74550	218	* I
MLY2775	0000663943	30/03/2017	74550	218	* I
MLZ4076	0000686455	06/05/2017	74630	218	* II
MLZ4693	0000686368	06/05/2017	74630	218	* II
MLZ4897	0000670337	10/04/2017	74550	218	* I
MLZ9597	0000673072	15/04/2017	74550	218	* I
MMA7899	0000670910	12/04/2017	56732	183	
MMA9497	0000674249	17/04/2017	74630	218	* II
MMB2692	0000685130	04/05/2017	74630	218	* II
MMB8394	0000672351	14/04/2017	74550	218	* I
MMB8452	0000685176	04/05/2017	74550	218	* I
MMC0829	0000684573	03/05/2017	74550	218	* I
MMC1066	54256023N	19/05/2017	50020	257	8§
MMC1580	0000684794	04/05/2017	56732	183	
MMC2858	0000666855	04/04/2017	74550	218	* I
MMC2906	0000683814	02/05/2017	74550	218	* I
MMD1923	0000671160	12/04/2017	74550	218	* I
MMD2958	0000685778	05/05/2017	74550	218	* I
MMD4676	0000683155	01/05/2017	74550	218	* I
MMD5985	0000686158	06/05/2017	74550	218	* I
MMF6023	0000671962	14/04/2017	60503	208	
MMF7915	0000687027	06/05/2017	74550	218	* I
MMF8710	0000665166	01/04/2017	74550	218	* I
MMH3545	0000682640	30/04/2017	60503	208	
MMH4081	0000666704	04/04/2017	60503	208	
MMH4780	0000685420	05/05/2017	56732	183	

MMH7728	0000683314	01/05/2017	74550	218 * I
MMI2133	0000683754	02/05/2017	60503	208
MMI4734	0000684762	04/05/2017	60503	208
MMJ4228	0000684928	04/05/2017	74550	218 * I
MMK1643	0000667850	06/04/2017	60503	208
MMK2764	0000669165	08/04/2017	74550	218 * I
MMK9986	0000666283	03/04/2017	60503	208
MML0238	0000668617	09/04/2017	74550	218 * I
MML2381	0000669166	08/04/2017	74550	218 * I
MML2579	0000671803	13/04/2017	74630	218 * II
MML3153	0000684098	02/05/2017	74550	218 * I
MML3951	0000672709	15/04/2017	74630	218 * II
MML4168	0000672387	14/04/2017	74630	218 * II
MML5848	0000666686	04/04/2017	60503	208
MML5890	0000671749	13/04/2017	74550	218 * I
MMM7118	0000685657	05/05/2017	74630	218 * II
MOG2702	0000682758	30/04/2017	74550	218 * I
MUP3223	0000665085	01/04/2017	60503	208
MUY6691	0000687108	07/05/2017	74630	218 * II
MUY6691	0000686755	07/05/2017	74630	218 * II
MUY6691	0000686836	07/05/2017	74630	218 * II
MUY6691	0000686236	06/05/2017	74550	218 * I
MUY6691	0000686255	06/05/2017	74630	218 * II
MUY6691	0000685898	06/05/2017	74550	218 * I
MUY6691	0000685874	06/05/2017	74550	218 * I
MUY6691	0000684895	04/05/2017	74550	218 * I
MYK2789	0000685409	05/05/2017	60503	208
MYK2789	0000685301	05/05/2017	60503	208
MYK2789	0000685220	05/05/2017	60503	208
NBR7105	0000676830	22/04/2017	56732	183
NCZ8268	0000682566	30/04/2017	74630	218 * II
NEE1899	0000677166	22/04/2017	74550	218 * I
NFF1534	0000682720	30/04/2017	74550	218 * I
NFR6996	54256003N	19/05/2017	50020	257 8§
NMM8034	0000663930	30/03/2017	74550	218 * I
NOH1857	0000675160	19/04/2017	74550	218 * I
NPE3419	0000670753	11/04/2017	74550	218 * I
NPQ5396	0000685786	05/05/2017	74550	218 * I
NSE6488	0000674186	17/04/2017	74550	218 * I
NSI6874	0000674284	17/04/2017	74550	218 * I
NSJ4888	0000670552	11/04/2017	74550	218 * I
NSJ4888	0000668641	09/04/2017	74550	218 * I
NSJ4888	0000668704	09/04/2017	74630	218 * II
NSJ4888	0000668741	09/04/2017	74550	218 * I
NSJ4888	0000669082	09/04/2017	74550	218 * I
NSJ4888	0000668921	09/04/2017	74550	218 * I
NSJ4888	0000669559	09/04/2017	74630	218 * II
NTC2397	0000682719	30/04/2017	74550	218 * I
NTH9086	0000685667	05/05/2017	74550	218 * I
NWA9506	0000672366	14/04/2017	74710	218 * III
NWA9506	0000672915	15/04/2017	74630	218 * II
NWM5442	0000677690	23/04/2017	74630	218 * II
NZC2833	0000682361	30/04/2017	74550	218 * I
OBI4148	0000682098	29/04/2017	74630	218 * II
OBP0692	0000684269	03/05/2017	60503	208
OBT3786	0000684583	03/05/2017	74630	218 * II
OBW4670	0000656691	19/03/2017	74550	218 * I
OFX7628	0000681504	29/04/2017	74550	218 * I
OFX7628	0000681538	29/04/2017	74550	218 * I
OKF3773	0000667237	05/04/2017	74550	218 * I
OKF6159	0000669780	09/04/2017	74550	218 * I
OKF7697	0000682523	30/04/2017	74550	218 * I
OKF7697	0000683327	01/05/2017	74630	218 * II

OKF7697	0000683136	01/05/2017	74550	218	* I
OKF7697	0000683293	01/05/2017	74550	218	* I
OKF7980	0000682894	30/04/2017	74550	218	* I
OKG4461	0000685395	05/05/2017	74550	218	* I
OKG6061	0000683739	02/05/2017	60503	208	
OKG7087	54256011N	19/05/2017	50020	257	8§
OKG7717	0000670012	09/04/2017	74550	218	* I
OKG8899	0000685156	04/05/2017	74550	218	* I
OKH6697	0000684399	03/05/2017	74550	218	* I
OKH7371	0000665151	01/04/2017	74630	218	* II
OKH9553	0000673994	17/04/2017	74550	218	* I
OLE3885	0000665841	02/04/2017	74550	218	* I
ONS8035	0000683500	01/05/2017	74550	218	* I
ONX1680	0000684708	04/05/2017	56732	183	
OOO0303	0000685266	05/05/2017	74550	218	* I
OOO0303	0000685344	05/05/2017	74550	218	* I
OPZ4541	0000681388	28/04/2017	74550	218	* I
OQL1415	0000685285	05/05/2017	56732	183	
OWP0178	0000670646	11/04/2017	74550	218	* I
OYK3510	0000684278	03/05/2017	74550	218	* I
OYK3510	0000684256	03/05/2017	60503	208	
PFB8183	0000686293	06/05/2017	74630	218	* II
PFC6952	0000686178	06/05/2017	56732	183	
PFC6952	0000686035	06/05/2017	60503	208	
PFC6952	0000686036	06/05/2017	74550	218	* I
PFC6952	0000685962	06/05/2017	56732	183	
PFC6952	0000685977	06/05/2017	60503	208	
PHZ7707	0000685603	05/05/2017	74550	218	* I
PUD2606	0000677674	23/04/2017	74550	218	* I
PWY3142	0000667957	06/04/2017	74550	218	* I
QEX2042	0000676223	21/04/2017	74550	218	* I
QHA0648	0000684667	03/05/2017	74630	218	* II
QHB1635	54249741N	28/04/2017	50020	257	8§
QHB2175	0000664814	01/04/2017	56732	183	
QHB5395	54246542N	24/04/2017	50020	257	8§
QHB5844	0000673416	16/04/2017	74550	218	* I
QHC5054	0000683391	01/05/2017	74550	218	* I
QHC6447	0000686008	06/05/2017	56732	183	
QHD5441	0000669716	09/04/2017	74550	218	* I
QHD5644	0000672639	15/04/2017	74550	218	* I
QHD6544	0000686335	06/05/2017	74550	218	* I
QHE3597	0000682873	30/04/2017	74550	218	* I
QHE5360	0000685149	04/05/2017	74550	218	* I
QHF2605	0000665950	02/04/2017	74550	218	* I
QHF3419	0000683541	01/05/2017	74550	218	* I
QHF3419	0000684079	02/05/2017	74550	218	* I
QHF3897	0000668249	07/04/2017	60503	208	
QHF9201	0000686270	06/05/2017	74550	218	* I
QHG1930	0000687337	07/05/2017	74550	218	* I
QHG9320	0000683566	01/05/2017	74550	218	* I
QHH1369	0000685890	06/05/2017	74550	218	* I
QHH1369	0000685851	06/05/2017	74550	218	* I
QHH4974	0000685172	04/05/2017	74550	218	* I
QHH5400	0000670492	10/04/2017	74550	218	* I
QHH9894	0000683528	01/05/2017	74630	218	* II
QHI0673	0000685508	05/05/2017	60503	208	
QHI5994	0000685054	04/05/2017	74550	218	* I
QHJ4794	0000668846	09/04/2017	74630	218	* II
QHJ5202	0000672478	14/04/2017	74550	218	* I
QHJ7444	0000668080	06/04/2017	74550	218	* I
QHJ9515	54256010N	19/05/2017	50020	257	8§
QHK2363	0000679134	26/04/2017	74550	218	* I
QHK2666	0000665445	01/04/2017	74550	218	* I

QHK6403	0000668040	06/04/2017	74550	218 * I
QHL2125	0000671091	12/04/2017	56732	183
QHL2829	0000685701	05/05/2017	74550	218 * I
QHL4391	0000685779	05/05/2017	74630	218 * II
QHL5634	0000669179	09/04/2017	60503	208
QHM4042	0000671324	12/04/2017	74550	218 * I
QHM5174	0000671011	12/04/2017	60503	208
QHM7157	0000666610	02/04/2017	74550	218 * I
QHM9648	0000667826	06/04/2017	74550	218 * I
QHN0033	0000684712	04/05/2017	60503	208
QHN4661	0000683916	02/05/2017	74550	218 * I
QHN5237	0000669664	08/04/2017	74550	218 * I
QHO6066	0000683752	02/05/2017	60503	208
QHO8801	0000684203	02/05/2017	74550	218 * I
QHP0761	54256016N	19/05/2017	50020	257 8§
QHP5081	0000670198	10/04/2017	74550	218 * I
QHP5081	0000670219	10/04/2017	74550	218 * I
QHQ1757	0000666923	04/04/2017	60503	208
QHQ6215	0000670082	09/04/2017	74550	218 * I
QHQ8507	0000673257	16/04/2017	74550	218 * I
QHR5222	0000685019	04/05/2017	74550	218 * I
QHR7350	0000667782	06/04/2017	74550	218 * I
QHS2594	0000684929	04/05/2017	74550	218 * I
QHS2594	0000684451	03/05/2017	74550	218 * I
QHS2594	0000685468	05/05/2017	74550	218 * I
QHS2594	0000683395	01/05/2017	74550	218 * I
QHS2594	0000686352	06/05/2017	74630	218 * II
QHS2594	0000686145	06/05/2017	74550	218 * I
QHS2594	0000686121	06/05/2017	74550	218 * I
QHS2594	0000686124	06/05/2017	74630	218 * II
QHS2594	0000686165	06/05/2017	74550	218 * I
QHS7080	0000686641	06/05/2017	74550	218 * I
QHS9574	0000667553	06/04/2017	56732	183
QHS9867	0000669137	09/04/2017	74630	218 * II
QHU2384	0000686033	06/05/2017	60503	208
QHU4047	0000667406	05/04/2017	74550	218 * I
QHU4702	0000682921	30/04/2017	74550	218 * I
QHW4528	0000669587	08/04/2017	74550	218 * I
QHW4742	0000685699	05/05/2017	74550	218 * I
QHW5544	0000673169	16/04/2017	74550	218 * I
QHW6707	54256022N	19/05/2017	50020	257 8§
QHX0873	0000683527	01/05/2017	74550	218 * I
QHX1419	0000670467	10/04/2017	74550	218 * I
QHX3341	0000683795	02/05/2017	60503	208
QHX5263	0000685781	05/05/2017	74550	218 * I
QHX6326	0000669545	08/04/2017	74550	218 * I
QHX6326	0000667356	05/04/2017	74550	218 * I
QHX7029	0000666566	03/04/2017	74550	218 * I
QHX8119	0000684737	04/05/2017	60503	208
QHY0876	0000684864	04/05/2017	74550	218 * I
QHY1659	0000672728	15/04/2017	74550	218 * I
QHY3353	54259539N	26/05/2017	50020	257 8§
QHY4637	0000666559	03/04/2017	74550	218 * I
QHY4787	0000670452	10/04/2017	74550	218 * I
QHY6071	0000685138	04/05/2017	74550	218 * I
QHY9664	0000667657	06/04/2017	56732	183
QHZ1699	54256005N	19/05/2017	50020	257 8§
QHZ6219	0000667314	05/04/2017	74550	218 * I
QHZ9769	0000666088	02/04/2017	74550	218 * I
QIA0426	0000683533	01/05/2017	74550	218 * I
QIA2354	0000686443	06/05/2017	74550	218 * I
QIA5312	0000666207	03/04/2017	60503	208
QIA6780	0000667480	05/04/2017	74550	218 * I

QIA6780	54256036N	19/05/2017	50020	257	8§
QIB1242	0000682728	30/04/2017	74550	218	* I
QIB2338	0000685375	05/05/2017	56732	183	
QIB9825	0000687113	07/05/2017	74550	218	* I
QIC0465	0000684103	02/05/2017	74630	218	* II
QIC1276	54256008N	19/05/2017	50020	257	8§
QIC2717	0000685092	04/05/2017	74550	218	* I
QIC3279	0000682398	30/04/2017	56732	183	
QIC3400	0000685118	04/05/2017	74550	218	* I
QIE2609	0000668539	07/04/2017	74550	218	* I
QIE4980	0000673135	16/04/2017	74550	218	* I
QIF0579	54256013N	19/05/2017	50020	257	8§
QIF0579	54256015N	19/05/2017	50020	257	8§
QIH3661	0000687048	06/05/2017	74550	218	* I
QIH3661	0000665060	01/04/2017	60503	208	
QIJ0316	0000672091	14/04/2017	74550	218	* I
QIJ8236	0000672095	14/04/2017	74550	218	* I
QIK9955	54249788N	28/04/2017	50020	257	8§
QIM2704	0000668075	06/04/2017	74550	218	* I
QIP4331	0000684055	02/05/2017	74550	218	* I
QIR1212	0000685338	05/05/2017	56732	183	
QIW4092	0000669868	09/04/2017	74550	218	* I
QIX7192	0000683952	02/05/2017	74550	218	* I
QJF0666	0000666735	04/04/2017	60503	208	
QJF4848	0000685750	05/05/2017	74550	218	* I
QJI3200	0000668455	07/04/2017	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE
AUTORIDADE DE TRANSITO

Cocal do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8208 1159/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8208 1159/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACS5200	P01L7001DW	12/02/2017	51851	167	195.23
CAE2780	P01L7001RL	20/03/2017	51851	167	195.23
CAM9824	P01L7001US	27/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
CDM1138	P01L70014Y	25/01/2017	51851	167	195.23
CIP9416	P01L70018K	03/02/2017	51851	167	195.23
DCD2456	P01L7001OR	13/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
DNA9056	P01L70018M	03/02/2017	55250	181 * XV	130.16
DOT7531	P01L7001QR	17/03/2017	64080	221	130.16
EEW6952	P01L7001IJ	24/02/2017	60412	207	195.23
EMC8931	P01L7001GQ	17/02/2017	60412	207	195.23
IAR2078	P01L7001EO	14/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
IEC2347	P01L7001W4	30/03/2017	51852	167	195.23
ILV1746	P01L7000TZ	02/01/2017	59670	203 * V	1467.34
KOJ5936	P01L7001VV	29/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
LVC9317	P01L7001BM	08/02/2017	51851	167	195.23
LXI4460	P01L7001VU	29/03/2017	65561	230 * I	293.47
LXU2260	P01L7001DJ	11/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
LYP0093	P01L7001SO	23/03/2017	58780	199	130.16
LZA4108	P01L7001HG	20/02/2017	51851	167	195.23
LZD1420	P01L7001CH	10/02/2017	51851	167	195.23
LZU5472	P01L7000SY	29/12/2016	51851	167	195.23
MAA3726	55001718F	12/02/2017	51851	167	195.23
MAA3726	55001719F	12/02/2017	72340	250 * I * a	130.16
MAL2152	P01L7001CK	10/02/2017	51851	167	195.23
MAW6887	P01L7001S8	21/03/2017	51851	167	195.23
MBA5651	P01L7001HZ	22/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBD8632	P01L7001SK	23/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MBE0094	P01L7001CL	10/02/2017	51851	167	195.23
MBO5623	P01L7001RZ	20/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MBT0521	P01L7001U8	25/03/2017	51851	167	195.23
MBV4740	P01L7001KU	02/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MCC1173	P01L7001EX	14/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MCK8249	P01L7001EP	14/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MCN8459	P01L70014G	24/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MDD3944	P01L70019U	06/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MDF5800	P01L7001HP	21/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MEA6243	P01L70014L	25/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MED5896	55001671F	20/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MEH6840	P01L7001L6	03/03/2017	51851	167	195.23
MEJ0701	P01L7001MB	07/03/2017	51852	167	195.23
MEK5879	55001582F	24/01/2017	58433	196	195.23
MEQ0074	P01L7001SQ	23/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MET6399	55001577F	24/01/2017	50100	162 * I	880.40
MET6399	55001578F	24/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFA8552	P01L7001V4	27/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MFN7626	P01L7001II	24/02/2017	51851	167	195.23
MFS6643	P01L7001WY	01/04/2017	51851	167	195.23
MFW9933	P01L700197	06/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MGT0120	P01L7001D6	10/02/2017	67690	230 * XXII	130.16
MGT5972	P01L7001DH	11/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MGW7778	P01L7001B7	08/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MGZ5841	P01L7001C0	09/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MGZ5841	P01L7001AH	07/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MHO1269	P01L70016K	26/01/2017	55250	181 * XV	130.16
MHP2339	P01L7001Z2	07/04/2017	59670	203 * V	1467.34
MHS4266	P01L7001RU	20/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MHX4081	P01L7001H5	20/02/2017	60412	207	195.23
MHX5719	P01L700194	05/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MIB3778	P01L7001V9	28/03/2017	51851	167	195.23
MIC3905	P01L7001VR	29/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MIG0325	P01L7000UT	05/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MII9753	P01L7001T9	24/03/2017	60412	207	195.23
MIR8939	P01L7001S9	21/03/2017	51851	167	195.23
MIV4853	P01L7001JV	01/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MIW0119	P01L7001UI	25/03/2017	51851	167	195.23
MJD7423	P01L7000WQ	11/01/2017	51851	167	195.23
MJL4987	P01L7001XU	04/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MJM9406	P01L7001CZ	10/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MJP6355	P01L700199	06/02/2017	51851	167	195.23
MJP6355	P01L7001I5	23/02/2017	73662	252*VI	130.16
MJP9733	P01L70014U	25/01/2017	58431	196	195.23
MJQ6899	P01L7001VP	29/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKJ4120	P01L7001WL	31/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MKY9970	P01L7001LM	04/03/2017	55250	181 * XV	130.16
MLE0002	P01L7001W9	30/03/2017	73662	252*VI	130.16
MLG1479	P01L7001PI	14/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLH5092	P02IU00005	04/04/2017	60412	207	195.23
MLL7617	P01L7001DO	11/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MLO0599	54242320N	11/04/2017	50020	257 8§	195.23
MMA8089	P01L7001IN	25/02/2017	51851	167	195.23
MMI3805	P01L7001VL	28/03/2017	51851	167	195.23
OKF9181	P01L7001XL	04/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
OKG5575	P01L7001WI	31/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
QHF5043	P01L7001PJ	14/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHL2638	P01L7001VY	30/03/2017	51851	167	195.23
QHN0486	P01L7001FO	15/02/2017	60412	207	195.23
QHR6464	54222795N	02/02/2017	50020	257 8§	293.47
QHW9366	54238684N	04/04/2017	50020	257 8§	195.23
QHX6475	P01L7001Y6	05/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHX6816	P01L7001X1	01/04/2017	51851	167	195.23
QIM8951	P01L7001OP	12/03/2017	72340	250 * I * a	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

COCAL DO SUL/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 1158/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 1158/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACO9625	P02IU0004V	19/05/2017	51851	167
AKT3134	P01L7002K5	23/05/2017	57970	191
AKT3134	P01L7002K6	23/05/2017	52070	169
AKT3134	P01L7002K7	23/05/2017	59670	203 * V
AKT3134	P01L7002K8	23/05/2017	60502	208
AKT3134	P01L7002EE	12/05/2017	52070	169
AKT3134	P01L7002EF	12/05/2017	58433	196
AKT3134	P01L7002EG	12/05/2017	57200	186 * I
AKT3134	P01L7002EH	12/05/2017	60502	208
AKT3134	P01L7002EI	12/05/2017	52070	169
AOW4342	P01L7002I6	19/05/2017	51851	167
BTC5332	P02IU0004N	18/05/2017	65992	230 * V
BTC5332	P02IU0004O	18/05/2017	50450	162 * V
CEF0632	P01L7002B7	07/05/2017	54521	181 * VIII
DDM6508	P02IU0003I	10/05/2017	51851	167
DDM6508	54259324N	26/05/2017	50020	257 8§
DGD0671	P01L7002EZ	13/05/2017	51851	167
DIJ3304	P01L700279	27/04/2017	76332	ART 252, UNICO
DVD2412	P01L7002HG	18/05/2017	76332	ART 252, UNICO
EJB1802	P01L70026Q	26/04/2017	51851	167
FJS1994	P01L70027S	28/04/2017	76331	ART 252, UNICO
FKP0468	P02IU00055	22/05/2017	76332	ART 252, UNICO
HWZ2650	P01L7002K9	23/05/2017	50100	162 * I
HWZ2650	P01L7002KA	23/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
IHH0144	P01L70023G	18/04/2017	51851	167
ISY7387	P01L7002EV	13/05/2017	51851	167
LWR3252	P01L70025U	22/04/2017	51851	167
LWS5258	P01L7002GU	17/05/2017	51851	167
LWY2329	P01L7002HZ	19/05/2017	51851	167
LXK2050	P02IU0005F	23/05/2017	51851	167
LXN2072	P01L70024E	20/04/2017	76332	ART 252, UNICO
LYM8310	P01L70028R	01/05/2017	65992	230 * V
LYM8310	P01L70028S	01/05/2017	66371	230 * IX
LYM8310	P01L70028T	01/05/2017	66531	230 * XI
LYM8310	P01L70028U	01/05/2017	67690	230 * XXII
LYM8310	P01L70028V	01/05/2017	69120	232
MAQ0920	P01L7002GZ	17/05/2017	51851	167
MAT6763	P01L700276	26/04/2017	72340	250 * I * a
MBA4040	P01L7002JM	22/05/2017	73400	252 * IV
MBH9938	P01L7002JG	22/05/2017	51851	167
MBN7702	P02IU0002S	02/05/2017	73400	252 * IV
MBO3685	P02IU00059	22/05/2017	50100	162 * I
MCB5957	P01L70026G	25/04/2017	60412	207
MCK8249	54250005N	24/04/2017	50020	257 8§
MCL2553	P01L7002I0	19/05/2017	52070	169
MCN4178	P02IU0002U	03/05/2017	73400	252 * IV
MCT1007	P01L70025F	22/04/2017	73400	252 * IV
MCT9873	P01L7002KC	24/05/2017	51851	167
MCW4278	P01L7002IT	21/05/2017	55250	181 * XV
MCZ3037	P01L7002I2	19/05/2017	52070	169
MCZ3037	P01L7002I3	19/05/2017	58433	196
MCZ4804	P01L7002IM	20/05/2017	73400	252 * IV
MDS2203	P01L7002JZ	23/05/2017	51851	167
MDT4081	P02IU0003P	10/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MEC2078	P01L70024Z	22/04/2017	51851	167
MEH0904	P01L70024N	20/04/2017	73662	252*VI

MEI3339	P01L700298	02/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MEO0705	P01L7002JN	22/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MEO0705	P02IU00056	22/05/2017	73662	252*VI
MEQ7091	P01L70028F	30/04/2017	65992	230 * V
MFN7626	54252652N	08/05/2017	50020	257 8§
MFQ4112	P01L700261	24/04/2017	51851	167
MFR0030	P02IU00043	12/05/2017	51851	167
MFR5341	P01L7002JT	23/05/2017	65992	230 * V
MFT4826	P01L70026O	26/04/2017	51851	167
MHB3439	P01L700215	12/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MHK6233	P01L7002K0	23/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MHO6444	P01L70028A	29/04/2017	60502	208
MHR1914	P02IU0001M	19/04/2017	73400	252 * IV
MHR1946	P01L700253	22/04/2017	51851	167
MHR7188	P02IU0002L	28/04/2017	73662	252*VI
MHV0756	P01L7002FC	14/05/2017	51851	167
MHV5332	P01L7002E2	12/05/2017	65992	230 * V
MHV5332	P01L7002E3	12/05/2017	50450	162 * V
MHV5332	P01L70029T	04/05/2017	61220	214 * I
MHX4081	54250008N	28/04/2017	50020	257 8§
MHZ3618	P01L7002HW	19/05/2017	51851	167
MIG0325	P01L700288	29/04/2017	52070	169
MIG0325	P01L70026D	25/04/2017	52070	169
MIG0325	P01L70023B	17/04/2017	52070	169
MIJ0903	P01L70027E	27/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MIK2928	P01L70026F	25/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MJC2156	P01L7002KR	25/05/2017	51851	167
MJF7522	P02IU0002Q	28/04/2017	50450	162 * V
MJK6705	P01L7002IY	22/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MJM8562	54256352N	19/05/2017	50020	257 8§
MJM9257	P01L7002AK	06/05/2017	51851	167
MJO3623	P02IU00026	27/04/2017	55500	181 * XVIII
MJP9733	P02IU0001U	24/04/2017	72340	250 * I * a
MJT3828	P02IU0005B	22/05/2017	72340	250 * I * a
MJY4830	P01L7002JA	22/05/2017	73580	252 * V
MKA1017	P02IU0001Y	26/04/2017	60412	207
MKB2412	P01L70025R	22/04/2017	51851	167
MKG1339	P01L700280	29/04/2017	73400	252 * IV
MKJ4120	P01L7002AU	06/05/2017	73400	252 * IV
MKJ4120	P01L70029D	02/05/2017	73400	252 * IV
MKT2430	P01L70026B	24/04/2017	51852	167
MKV2784	P01L7002HY	19/05/2017	73400	252 * IV
MKW2728	P02IU0005J	24/05/2017	73662	252*VI
MLE7616	P02IU00054	22/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MLH5092	54256355N	19/05/2017	50020	257 8§
MLU0110	P01L7002HM	18/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MLX3857	P01L7002JX	23/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MLZ7477	P01L7002KI	24/05/2017	51851	167
OKF6308	P02IU0001K	18/04/2017	65992	230 * V
QHG1411	P01L70025O	22/04/2017	51851	167
QHP7474	P01L7002HT	19/05/2017	76332	ART 252, UNICO
QHX4902	P02IU0004T	19/05/2017	73662	252*VI
QHX6816	54256354N	19/05/2017	50020	257 8§
QIN2052	P01L70024W	21/04/2017	60412	207

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

COCAL DO SUL/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8070 2354/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8070 2354/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJT9255	P01IG000BR	27/03/2017	50100	162 * I	880.40
AJT9255	P01IG000BS	27/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AKH5967	P01I1000AJ	21/03/2017	65992	230 * V	293.47
IFQ7893	P01IA000CM	06/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
IWU3620	P01IH000CM	26/03/2017	75790	165 A	2934.68
IWU3620	P01IH000CN	26/03/2017	50291	162* II	880.40
LXY4706	P01IG000B1	21/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MDH2537	P01IH000BC	10/03/2017	52741	175	2934.68
MDZ9786	54069774F	20/12/2016	50450	162 * V	293.47
MFO6270	P01IG000CR	14/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFO6270	P01IG000CS	14/04/2017	65992	230 * V	293.47
MGM6589	55836558F	27/03/2017	66372	230 * IX	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8070 2355/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - 280830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8070 2355/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACS3016	55536414E	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CXX7487	55536384E	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EMK4898	55536391E	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IVW9263	55536247E	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IWK8980	55536357E	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LBT9482	55536110E	06/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXQ0263	P01IH000CR	28/03/2017	65300	228	195.23
MAD2179	P01IH000DB	05/04/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MCR0592	55536170E	18/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEE6295	55536455E	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEW4688	55536267E	31/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFD8383	55535947E	26/01/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MGD3227	55536232E	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHM9958	P01IH000CE	22/03/2017	59670	203 * V	1467.34
MJE0828	55536291E	03/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJX9630	54068735F	01/02/2017	51852	167	195.23
MKJ0299	55536225E	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKM7907	54071666F	18/01/2017	58350	195	195.23
MLN1761	55536219E	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLT9870	P01I4000A7	02/04/2017	60412	207	195.23
QHM1831	55536260E	31/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

RUDIMAR VITTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8763 794/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - ELETRONICO - 2808

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8763 794/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACS7481	8763066807	31/01/2017	74550	218 * I	130.16
ADR2975	8763067970	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
AJX0801	8763067700	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
ALM6908	8763066868	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
ALX9869	8763068412	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
ANE9869	8763068647	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
ANR9325	8763067783	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
ANR9325	8763067826	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
APS5845	8763068004	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
ARL4611	8763067389	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
ATR4105	8763066959	02/02/2017	74550	218 * I	130.16
AUS6702	8763067290	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
BYF9544	8763065991	11/01/2017	74550	218 * I	130.16
CIU9534	8763067990	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
DCC8263	8763068366	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
DTA0569	8763068636	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
EMU7068	8763067637	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
ERO7862	8763067647	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
HOW9889	8763068422	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
IDH9981	8763066766	30/01/2017	74550	218 * I	130.16
IEP8801	8763066895	03/02/2017	74630	218 * II	195.23
IGQ5125	8763066637	23/01/2017	74550	218 * I	130.16
ITO4692	8763067814	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
IUG2467	8763066256	18/01/2017	74630	218 * II	195.23
JFN2966	8763067942	08/03/2017	74630	218 * II	195.23
KEA8775	8763067846	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
KHR1262	8763066951	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
LCH6877	8763066318	17/01/2017	74550	218 * I	130.16
LXE0740	8763066871	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
LXG6882	8763068201	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXG6882	8763068204	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYB9362	8763066357	21/01/2017	74550	218 * I	130.16
LZH7458	8763067439	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
LZJ6941	8763067763	28/02/2017	74630	218 * II	195.23
MAF6819	8763066459	17/01/2017	74550	218 * I	130.16
MAI8225	8763066355	18/01/2017	74550	218 * I	130.16
MAL5796	8763066413	15/01/2017	74550	218 * I	130.16
MAL5796	8763066627	22/01/2017	74550	218 * I	130.16
MBB1702	8763067871	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBB3224	8763067854	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBJ1153	8763067830	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBS7672	8763068001	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBV0444	8763068038	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBW2002	8763068232	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCC3048	8763066403	21/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCJ5941	8763067397	12/02/2017	74630	218 * II	195.23
MCQ7011	8763066346	21/01/2017	74630	218 * II	195.23
MCX5655	8763067384	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDC7105	8763067627	23/02/2017	74550	218 * I	130.16

MDJ0123	8763066906	04/02/2017	74550	218 *	I	130.16
MDP8131	8763067758	01/03/2017	74710	218 *	III	880.40
MDP8131	8763067765	01/03/2017	74630	218 *	II	195.23
MDP8131	8763067859	10/03/2017	74630	218 *	II	195.23
MDP8131	8763067976	06/03/2017	74710	218 *	III	880.40
MDP8131	8763067987	06/03/2017	74710	218 *	III	880.40
MDQ4286	8763067916	06/03/2017	74630	218 *	II	195.23
MDY4663	8763067216	13/02/2017	74550	218 *	I	130.16
MED0437	8763066605	23/01/2017	74550	218 *	I	130.16
MEL6482	8763066019	10/01/2017	74550	218 *	I	130.16
MEL6482	8763067519	20/02/2017	74550	218 *	I	130.16
MFC3667	8763066463	19/01/2017	74550	218 *	I	130.16
MFN9466	8763067259	14/02/2017	74550	218 *	I	130.16
MFR9052	8763066052	10/01/2017	74550	218 *	I	130.16
MFS8937	8763067950	09/03/2017	74550	218 *	I	130.16
MGB2565	8763066851	02/02/2017	74550	218 *	I	130.16
MGG2523	8763067809	04/03/2017	74550	218 *	I	130.16
MGI5163	8763066621	28/01/2017	74550	218 *	I	130.16
MGO3001	8763066788	29/01/2017	74550	218 *	I	130.16
MGP7343	8763067415	16/02/2017	74630	218 *	II	195.23
MHB1444	8763067350	15/02/2017	74550	218 *	I	130.16
MHC1089	8763068650	01/04/2017	74550	218 *	I	130.16
MHC9833	8763067799	02/03/2017	74550	218 *	I	130.16
MHJ2224	8763066853	02/02/2017	74550	218 *	I	130.16
MHQ2449	8763066561	24/01/2017	74630	218 *	II	195.23
MIH3803	8763067989	11/03/2017	74550	218 *	I	130.16
MIL0577	8763067884	10/03/2017	74550	218 *	I	130.16
MIM4922	8763066847	02/02/2017	74550	218 *	I	130.16
MIS0922	8763066516	28/01/2017	74630	218 *	II	195.23
MJB3220	8763067577	24/02/2017	74550	218 *	I	130.16
MJR1457	8763067839	05/03/2017	74550	218 *	I	130.16
MJU2222	8763067776	26/02/2017	74550	218 *	I	130.16
MJU2222	8763068011	08/03/2017	74630	218 *	II	195.23
MKB4477	8763068255	17/03/2017	74710	218 *	III	880.40
MKC0944	8763066724	22/01/2017	74550	218 *	I	130.16
MKF9804	8763066258	19/01/2017	74550	218 *	I	130.16
MKJ0299	8763067801	02/03/2017	74550	218 *	I	130.16
MKS6153	8763067532	21/02/2017	74630	218 *	II	195.23
MKU5212	8763066466	20/01/2017	74550	218 *	I	130.16
MKZ6087	8763067554	24/02/2017	74550	218 *	I	130.16
MLA3625	8763067934	07/03/2017	74550	218 *	I	130.16
MLA5390	8763067005	11/02/2017	74550	218 *	I	130.16
MLM1864	8763066830	30/01/2017	74550	218 *	I	130.16
MLR9612	8763066340	20/01/2017	74630	218 *	II	195.23
MLT9309	8763067780	28/02/2017	74550	218 *	I	130.16
MMH9439	8763068027	11/03/2017	74550	218 *	I	130.16
MMK3989	8763067847	08/03/2017	74550	218 *	I	130.16
MUP5439	8763066247	17/01/2017	74550	218 *	I	130.16
MVX4743	8763067993	11/03/2017	74550	218 *	I	130.16
NDW9517	8763067228	16/02/2017	74550	218 *	I	130.16
NDW9517	8763067494	23/02/2017	74550	218 *	I	130.16
NDW9517	8763067498	24/02/2017	74550	218 *	I	130.16
NTE4616	8763067937	07/03/2017	74550	218 *	I	130.16
OKG4507	8763067860	10/03/2017	74550	218 *	I	130.16
QHK6258	8763067485	25/02/2017	74550	218 *	I	130.16
QHL2059	8763066775	31/01/2017	74550	218 *	I	130.16
QHS3125	8763067265	14/02/2017	74550	218 *	I	130.16
QIB0025	8763067728	26/02/2017	74630	218 *	II	195.23
QID9966	8763066202	12/01/2017	74550	218 *	I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

RUDIMAR VITTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2352/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2352/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDD7572	P02RM0000B	24/05/2017	50100	162 * I
MDD7572	P02RK00009	24/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDD7572	P02RM0000C	24/05/2017	65992	230 * V
MHK9631	P01IA000DI	26/04/2017	66532	230 * XI
MIL7798	P01I4000D8	02/05/2017	73580	252 * V
QHV3802	P01IH000FH	22/05/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2353/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - 280830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2353/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALK1159	55536693E	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
APS5845	55536615E	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AYA4973	P01I4000CF	24/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
BLA9519	55536655E	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CKY0386	55536628E	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CNT0254	P01I4000BC	20/04/2017	76331	ART 252, UNICO
CYY8652	55536535E	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IIU5702	55536786E	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IJT8568	P01I4000BZ	24/04/2017	55500	181 * XVIII
ITI5433	55536787E	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JQX4798	55536748E	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LVC1904	P01I4000BL	20/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MBC6522	55536878E	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBE7784	55536487E	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBK9007	55536876E	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCN2937	55536544E	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDK6103	P01I4000EJ	19/05/2017	58780	199
MDU2444	55536479E	12/05/2017	54524	181 * VIII
MDX7943	55536706E	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEK9931	P01I4000D0	01/05/2017	59670	203 * V
MEW9955	P01IH000FN	22/05/2017	57380	186 * II
MFH0799	55536778E	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFU7443	55536599E	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFV8536	P02RM0000D	25/05/2017	52070	169
MFX8747	55536758E	12/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MHA5873	P01IH000E1	20/04/2017	53800	181 * I
MHS7089	55536863E	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHY6570	P01I4000CU	28/04/2017	58780	199
MID8618	P01IH000FF	22/05/2017	73662	252*VI
MID8618	P01IH000FG	22/05/2017	51851	167
MID8618	P01I4000EQ	22/05/2017	54790	181 * X
MIL7798	P01I4000D7	02/05/2017	52070	169
MIP2815	55536617E	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIP3386	P01I4000CA	24/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MIY3912	55536769E	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKD8978	P01IA000DB	22/04/2017	54600	181 * IX
MKP4258	55536761E	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLC4818	55536583E	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLK7726	55536700E	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLP7330	55536690E	29/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMH1954	55536611E	18/04/2017	55500	181 * XVIII
MMI7043	P01IH000FM	22/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146

MMK0282	P01IH000EB	02/05/2017	54521	181 * VIII
NNI0919	55536492E	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OOJ6312	55536855E	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHG2905	P01I4000CD	24/04/2017	58433	196

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

RUDIMAR VITTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 793/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - ELETRONICO - 2808

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 793/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADG7248	8763068824	08/04/2017	74550	218 * I
ADG7248	8763068843	08/04/2017	74550	218 * I
AFC8031	8763069005	09/04/2017	74550	218 * I
AHJ7719	8763068698	06/04/2017	74550	218 * I
ALB5744	8763068986	11/04/2017	74550	218 * I
ALE2119	8763068861	02/04/2017	74630	218 * II
AQE8880	8763068941	10/04/2017	74630	218 * II
ASZ8921	8763069583	02/05/2017	74630	218 * II
BAC6367	8763068957	12/04/2017	74550	218 * I
BBM0302	8763068735	02/04/2017	74550	218 * I
BPU3815	8763068940	10/04/2017	74550	218 * I
BZH4114	8763068848	02/04/2017	74550	218 * I
DGZ5826	8763069029	12/04/2017	74550	218 * I
DHT6355	8763069364	30/04/2017	74550	218 * I
HDJ3618	8763069608	07/05/2017	74550	218 * I
HPV2600	8763068911	10/04/2017	74550	218 * I
IMJ6520	8763068905	16/04/2017	74550	218 * I
INL6963	8763068922	14/04/2017	74550	218 * I
ITD4116	8763069561	01/05/2017	74550	218 * I
IVY8577	8763069499	06/05/2017	74550	218 * I

IWJ8546	54249910N	28/04/2017	50020	257	8§
KHR8062	54249911N	28/04/2017	50020	257	8§
KKT4339	8763068788	06/04/2017	74550	218	* I
LIX6271	8763069018	13/04/2017	74550	218	* I
LWY4874	8763068709	08/04/2017	74550	218	* I
LXR3813	8763068763	06/04/2017	74630	218	* II
LXR4290	8763068908	09/04/2017	74550	218	* I
LYG3638	54246698N	24/04/2017	50020	257	8§
LYX4739	8763068948	11/04/2017	74550	218	* I
MAL5796	8763068799	02/04/2017	74630	218	* II
MBM0306	8763068801	02/04/2017	74550	218	* I
MCK0884	8763068989	12/04/2017	74550	218	* I
MCO1348	8763068686	03/04/2017	74550	218	* I
MCS1875	8763069032	15/04/2017	74550	218	* I
MCU1697	8763068995	15/04/2017	74550	218	* I
MDV7595	8763068677	07/04/2017	74550	218	* I
MEC5836	8763068761	06/04/2017	74550	218	* I
MED8980	8763068886	11/04/2017	74550	218	* I
MFC3236	8763068933	16/04/2017	74550	218	* I
MFX1366	8763068720	03/04/2017	74550	218	* I
MGE7636	8763068706	07/04/2017	74550	218	* I
MGM9117	8763069028	12/04/2017	74550	218	* I
MHK7987	8763068845	08/04/2017	74630	218	* II
MIF0278	8763068875	13/04/2017	74630	218	* II
MII6597	8763068912	12/04/2017	74630	218	* II
MIK9912	8763068945	10/04/2017	74550	218	* I
MIR0771	8763068696	05/04/2017	74550	218	* I
MIX0649	8763068731	08/04/2017	74550	218	* I
MJP2965	8763069001	16/04/2017	74550	218	* I
MJP4374	8763068846	08/04/2017	74550	218	* I
MKE3356	8763068707	08/04/2017	74550	218	* I
MKF5669	8763068802	03/04/2017	74550	218	* I
MKQ3941	54246696N	24/04/2017	50020	257	8§
MKQ5907	8763068878	09/04/2017	74550	218	* I
MKY0175	8763068734	02/04/2017	74550	218	* I
MLV8064	8763068855	07/04/2017	74550	218	* I
MMC9149	54246695N	24/04/2017	50020	257	8§
OKH4737	54246700N	24/04/2017	50020	257	8§
QHP8068	8763068746	05/04/2017	74550	218	* I
QHU2054	8763068872	16/04/2017	74550	218	* I
QHY5004	8763068990	12/04/2017	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

RUDIMAR VITTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

Coronel Freitas

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8306 602/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8306 602/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MID2705	P01FN0002V	25/03/2017	50100	162 * I	880.40
MJY6729	P01FN0002D	10/02/2017	51851	167	195.23
MJY6729	P01FN0002E	10/02/2017	65300	228	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8306 601/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8306 601/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

QHP4911	P01FN0003I	02/05/2017	65992	230 * V	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

CORONEL MARTINS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8408 146/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8408 146/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCH1272	54256152E	28/04/2017	66372	230 * IX
MCH1272	54256153E	28/04/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORONEL MARTINS/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

MAIKO FRANK VIVI
DELEGADO DE POLICIA

Correia Pinto

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8174 988/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8174 988/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGA7468	54989711E	25/02/2017	50100	162 * I	880.40
LXE3312	54989098E	20/01/2017	66610	230 * XII	195.23
LXE3312	54989099E	20/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXE3312	54989096E	20/01/2017	52741	175	2934.68
LXE3312	54988996E	20/01/2017	50100	162 * I	880.40
LXE3312	54988997E	20/01/2017	65561	230 * I	293.47
LXE3312	54988998E	20/01/2017	58350	195	195.23
LXE3312	54988999E	20/01/2017	66372	230 * IX	195.23
LZH5018	54988600E	16/01/2017	66102	230 * VII	195.23
LZH5018	54988599E	16/01/2017	72850	250 * III	130.16
MGB6930	54989705E	05/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGB6930	54989706E	05/02/2017	52741	175	2934.68
MGB6930	54989653E	05/02/2017	58350	195	195.23
MGB6930	54989652E	05/02/2017	66610	230 * XII	195.23
MGB6930	54989651E	05/02/2017	70562	244 * III c/c 1§	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORREIA PINTO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

FABIANO HENRIQUE SCHMITT
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 987/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 987/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXX4210	54989721E	21/04/2017	66020	230 * VI
LYP5564	54989608E	09/04/2017	66102	230 * VII
LZH9525	54989723E	21/04/2017	50450	162 * V
LZH9525	54989722E	21/04/2017	65992	230 * V
MAE0199	54989855E	13/05/2017	65992	230 * V
MAE2538	54989387E	19/04/2017	54284	181 * V
MAS1940	54989720E	21/04/2017	65992	230 * V
MBM8809	54989524E	10/04/2017	66371	230 * IX
MBM8809	54989610E	10/04/2017	50100	162 * I
MIG7219	54989388E	19/04/2017	54360	181 * VI
MIX8213	54989394E	27/04/2017	66102	230 * VII
MIX8213	54989393E	27/04/2017	65800	230 * IV
MIX8213	54989392E	27/04/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORREIA PINTO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

FABIANO HENRIQUE SCHMITT
DELEGADO DE POLICIA

CORUPÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8238 841/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8238 841/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFY0597	P00XG000H7	05/04/2017	54523	181 * VIII	195.23
AWY1994	P00XH000IF	24/03/2017	51851	167	195.23
EBW4616	P00XH000IS	25/03/2017	51851	167	195.23
HJE7901	P00XG000EJ	11/02/2017	51851	167	195.23
HJE7901	P00XG000EL	11/02/2017	51852	167	195.23
HPP4041	P00SL000NP	07/04/2017	52311	172	130.16
HPP4041	P00SL000NQ	07/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
IAT8840	P00XH000K9	04/04/2017	51851	167	195.23
IDA4925	P00XG000H5	04/04/2017	51691	165	2934.68
IDA4925	P00XG000H6	04/04/2017	50100	162 * I	880.40
LYX0357	P00XH000J5	26/03/2017	60501	208	293.47
LYY1505	P00XH000JP	02/04/2017	64080	221	130.16
LZN7552	P00XH000IR	25/03/2017	51851	167	195.23
MBW3868	P00XH000I9	23/03/2017	51851	167	195.23
MGR6493	P00XG000GL	27/03/2017	50100	162 * I	880.40
MGR6493	P00XG000GM	27/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGZ4107	P00XG000HK	10/04/2017	51851	167	195.23
MHQ7507	P00XH000I6	23/03/2017	51851	167	195.23
MIN6169	P00XH000IE	24/03/2017	60501	208	293.47
MMB5213	P00XH000IO	25/03/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORUPA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL 15.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 840/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 840/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CKN1802	P00XH000NF	20/05/2017	52741	175

CTG7087	P00XG000JJ	25/04/2017	52070	169
LZI9652	P00XH000MT	12/05/2017	65992	230 * V
LZI9652	P00XH000MU	12/05/2017	50450	162 * V
MAE9855	P00XH000KS	22/04/2017	51851	167
MAR9526	P00XG000L8	17/05/2017	70481	244 * II
MCD8750	P00XG000K6	28/04/2017	51851	167
MCK4274	P00XH000NC	17/05/2017	50100	162 * I
MGN9410	P00SD000KB	25/04/2017	73400	252 * IV
MHV0457	P00XG000J2	20/04/2017	65992	230 * V
MIB8832	P00PZ000J2	26/04/2017	52070	169
MIF2356	P00XG000JY	25/04/2017	51851	167
MKF5504	P00XH000NE	19/05/2017	72340	250 * I * a
MMB8715	P00XH000LU	02/05/2017	51851	167
QID4202	P00XG000LC	18/05/2017	60501	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORUPA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL 15.DRP

CUNHA PORÃ

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 828/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 828/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LNC7943	P01150006U	19/05/2017	65992	230 * V
MHE0640	55875123D	12/04/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

CUNHATAÍ

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8772 140/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8772 140/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDF4481	P01VT00017	21/05/2017	50100	162 * I
MDF4481	P01VT00018	21/05/2017	65991	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHATAI/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

TATIANA KLEIN SAMUEL
DEL REGIONAL 12 DRP

CURITIBANOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8106 1868/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8106 1868/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CVS2330	P01BD000BG	05/04/2017	50100	162 * I	880.40
DIE1240	P01BD0007A	31/01/2017	65992	230 * V	293.47
DIE1240	P01BD0007B	31/01/2017	50100	162 * I	880.40
LXH1500	P01B9000HI	10/02/2017	50100	162 * I	880.40
LXL2558	P01BD0006Q	25/01/2017	50100	162 * I	880.40
LXL2558	P01BD0006R	25/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXU6614	P01BD00089	09/02/2017	50100	162 * I	880.40
LXU6614	P01BD0008A	09/02/2017	65992	230 * V	293.47
LZR0433	P01BE000JK	26/03/2017	75790	165 A	2934.68
LZR0433	P01BE000JP	26/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MBF8061	P01BD000BA	04/04/2017	65992	230 * V	293.47
MCQ6014	P01BB000CJ	12/03/2017	75790	165 A	2934.68
MDK1227	P01BC000JF	25/03/2017	66531	230 * XI	195.23
MDK1227	P01BC000JG	25/03/2017	50100	162 * I	880.40
MGJ7811	P01BB000EZ	03/04/2017	50100	162 * I	880.40
MGJ7811	P01BB000F0	03/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHP7539	P01BD000AA	14/03/2017	50450	162 * V	293.47
NRH3053	P01BE000K7	07/04/2017	50292	162* II	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ROXANE FAVERO PEREIRA
DELEGADA REGIONAL - 24A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8106 1869/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8106 1869/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABY2231	55778050F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AEE7159	P01BE000JS	27/03/2017	51851	167	195.23
AGS9099	P01BD0006D	13/01/2017	51851	167	195.23
BJS2750	55778148F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ILF1717	54532869E	21/03/2017	51852	167	195.23
JVR0257	55778450F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KVM7731	54532900E	25/03/2017	51851	167	195.23
LXN8387	55778435F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZR0433	P01BE000JN	26/03/2017	72340	250 * I * a	130.16
LZR0433	P01BE000JO	26/03/2017	57200	186 * I	195.23
LZY8194	P01BC000IP	05/03/2017	51851	167	195.23
MAH2316	P01B9000MT	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAI8561	P01BE000JU	27/03/2017	51852	167	195.23
MAI8561	P01BE000JV	27/03/2017	51851	167	195.23
MAQ9614	P01B9000IK	13/02/2017	51851	167	195.23
MAQ9614	P01B9000IL	13/02/2017	51852	167	195.23
MBA9383	55778403F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBY8602	P01BC000K1	04/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MDK1227	P01BC000JH	25/03/2017	58350	195	195.23
MDV2925	55778351F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEF4303	P01BD0009P	25/02/2017	52070	169	88.38
MEM6331	P01BD0008C	13/02/2017	51851	167	195.23
MFL7039	P01BB000CX	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFL9041	55778376F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFP5877	P01B9000O1	01/04/2017	51851	167	195.23
MGY0893	P01BC000K4	06/04/2017	51851	167	195.23
MHA2886	P01BB000DR	13/03/2017	74630	218 * II	195.23
MHF9276	55778126F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHP7539	P01BD000AB	14/03/2017	58350	195	195.23
MHV0631	P01BD000BF	05/04/2017	51851	167	195.23
MHX4996	55778433F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHZ0176	54532890E	22/03/2017	51851	167	195.23
MII2929	P01B9000LN	17/03/2017	51851	167	195.23
MIK2805	P01BE000IQ	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIO8589	55005171E	24/02/2017	55920	1m 182 * III	130.16
MJJ5551	P01B9000LW	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJW6643	P01BC000JW	01/04/2017	58350	195	195.23
MJW6643	P01BC000JX	01/04/2017	51851	167	195.23
MKA2490	55778208F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKC4348	P01BC000JJ	27/03/2017	55920	1m 182 * III	130.16
MKI7183	54229650N	03/03/2017	50020	257 8§	195.23
MKO2907	55778128F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKW6138	55778118F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKZ3966	55778451F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLD1800	55778105F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLM7694	54532879E	21/03/2017	51930	168	293.47
MLS0626	55778393F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLS9373	55778232F	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLW1771	P01B9000L9	14/03/2017	60681	209	195.23

MLW6631	55778203F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMI2798	P01BA0004C	26/03/2017	51851	167	195.23
MML9216	55778125F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NRH3053	55778441F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OBT3613	P01BE000JT	27/03/2017	51852	167	195.23
QHB7665	54532335E	07/03/2017	51851	167	195.23
QHH3693	P01BB000CS	13/03/2017	74630	218 * II	195.23
QHH6597	55778499F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHJ8639	P01B9000KR	08/03/2017	74550	218 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

HERCILIO BEPPLER
SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1866/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1866/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZE3757	P01BB000GH	01/05/2017	50100	162 * I
LZE3757	P01BB000GI	01/05/2017	65992	230 * V
LZE3757	P01BB000GJ	01/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBC8467	P01FK00014	20/04/2017	66102	230 * VII
MFE0291	P01B9000NZ	30/03/2017	65992	230 * V
MGE7870	P01B9000P6	28/04/2017	65992	230 * V
MGE7870	P01B9000P7	28/04/2017	50100	162 * I
MHK3650	P01BD000DO	28/04/2017	50100	162 * I
MHK3650	P01BD000DP	28/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHL3848	P01BE000MY	02/05/2017	50450	162 * V
QHI7656	P01BC000LZ	01/05/2017	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ROXANE FAVERO PEREIRA
DELEGADA REGIONAL - 24A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1867/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1867/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HNZ7951	55778558F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ITH0257	P01BD000FD	19/05/2017	74630	218 * II
LXW1246	55778727F	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXX7260	P01BD000F7	16/05/2017	54600	181 * IX
MCK1893	55778742F	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGD1235	55778744F	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGD1235	55778707F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHB6399	55778721F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHH8787	P01BE000MN	25/04/2017	74550	218 * I
MJL3487	P01BC000LU	28/04/2017	70481	244 * II
MJN8408	55778716F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJW8471	P01BE000MG	24/04/2017	74550	218 * I
MKC3428	55778735F	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKF3949	P01B9000Q2	22/05/2017	54521	181 * VIII
MKH1426	55778709F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKP9306	55778713F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLK8317	P02QD0000C	15/05/2017	74550	218 * I
MLR9454	55778714F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLX2218	P01BC000MW	19/05/2017	74550	218 * I
MLX6677	55778732F	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MML7391	P01BE000MQ	25/04/2017	74550	218 * I
QHL4214	55778712F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

HERCILIO BEPPLER
SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

DESCANSO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8398 612/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8398 612/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IBU4284	P01EE0006T	10/03/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DESCANSO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

DIONISIO CERQUEIRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8038 996/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8038 996/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABZ9299	54606462F	18/03/2017	50100	162 * I	880.40
ABZ9299	54606463F	18/03/2017	65992	230 * V	293.47
AYU2125	54606297F	23/02/2017	56222	182 * VI	88.38
CLA1337	P019F00003	27/03/2017	65992	230 * V	293.47
DRV3522	54606503F	14/03/2017	65992	230 * V	293.47
ICY5008	54606408F	13/02/2017	65992	230 * V	293.47
ICY5008	54606409F	13/02/2017	53470	178	130.16
IDB7133	55856052D	02/02/2017	53470	178	130.16
MCR6602	55869207D	03/01/2017	70561	244 * III	293.47
MDW8481	P019F00001	21/03/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DIONISIO CERQUEIRA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 995/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 995/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAK9072	P019G00016	28/04/2017	65992	230 * V
AAK9072	P019G00017	28/04/2017	50100	162 * I
AAK9072	P019G00018	28/04/2017	51180	164 c/c 162 * I

ADD5114	P019G0001O	21/05/2017	67261	230 *	XVIII
ADD5114	P019G0001P	21/05/2017	50100	162 *	I
ADD5114	P019G0001Q	21/05/2017	52741	175	
ADD5114	P019G0001R	21/05/2017	51691	165	
DQJ9251	P019F00019	20/04/2017	65992	230 *	V
IMX0455	P019G0001A	02/05/2017	50100	162 *	I
MBO4513	P019F0001F	02/05/2017	65561	230 *	I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DIONISIO CERQUEIRA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

DOUTOR PEDRINHO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8274 461/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8274 461/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAR3824	54575657E	14/03/2017	65992	230 * V	293.47
MAR3824	54575658E	14/03/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DOUTOR PEDRINHO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8274 460/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8274 460/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBT6094	54575273E	09/05/2017	51852	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DOUTOR PEDRINHO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETI
DELEGADO DE POLICIA

ERMO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8724 232/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8724 232/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYW1907	55879190D	27/03/2017	65561	230 * I	293.47

LYW1907	55879191D	27/03/2017	66371	230 * IX	195.23
MFC7795	55879099D	29/01/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ERMO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

Faxinal dos Guedes

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8354 900/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8354 900/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
JYW9889	P01FO0004S	27/03/2017	55250	181 * XV	130.16
MBG7138	P01FO0004P	24/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MBN8118	P01FO00049	16/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MGN3977	P01FO0004V	27/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MGN3977	P01FO0004Y	28/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FAXINAL DOS GUEDES/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ALBINO DE SOUZA ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8354 899/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8354 899/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKX1466	P01FO0006P	25/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
DNO8257	P01FO000A3	16/05/2017	53800	181 * I
HER8318	P01FO000AC	17/05/2017	53800	181 * I
LWZ5004	P01FO00070	26/04/2017	51851	167
MGY2171	P01FO000A7	16/05/2017	54522	181 * VIII
MHK6048	P01FO000AB	17/05/2017	53800	181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FAXINAL DOS GUEDES/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ALBINO DE SOUZA ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

FORQUILHINHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8288 1252/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8288 1252/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAD5288	54089766G	06/02/2017	69120	232	88.38
LXD0230	54293042F	03/04/2017	50100	162 * I	880.40
LXD0230	54293043F	03/04/2017	65992	230 * V	293.47
LYE5665	54089910G	06/03/2017	50100	162 * I	880.40
LYE5665	54089911G	06/03/2017	65992	230 * V	293.47
LYR0303	54089987G	23/03/2017	50450	162 * V	293.47
LYR0303	54089988G	23/03/2017	69120	232	88.38
LYR0303	54089942G	23/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAB4015	54089800G	03/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCX7894	54089857G	09/02/2017	50100	162 * I	880.40
MCX7894	54089858G	09/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDW2772	54090413G	11/02/2017	64080	221	130.16
MDW2772	54090414G	11/02/2017	50450	162 * V	293.47
MEV9271	54089796G	23/02/2017	66372	230 * IX	195.23
MFC9882	54089470G	28/01/2017	65992	230 * V	293.47
MHS2560	54089815G	04/02/2017	65992	230 * V	293.47
MMM2744	54089981G	20/03/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8288 1253/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA - 209730

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8288 1253/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MIF8507	54222760N	02/02/2017	50020	257 8§	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

WILLIAN ACORDI PIZZETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1250/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1250/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOT5978	P02NC0001S	18/05/2017	69120	232
BUC9325	54599403G	27/04/2017	66372	230 * IX
CSW3841	54600117G	12/04/2017	65992	230 * V
DAQ2278	P02NC00012	12/05/2017	65992	230 * V
EAJ6791	54600121G	19/04/2017	50100	162 * I
IJY3229	P02NC0001R	17/05/2017	50450	162 * V
IPF5712	P02NC00020	22/05/2017	65992	230 * V
JFS7232	54193121G	20/04/2017	65992	230 * V
JFS7232	54193122G	20/04/2017	50100	162 * I
LXC3733	54193036G	11/05/2017	65992	230 * V
LXY2814	54600182G	23/05/2017	65992	230 * V
LZQ2523	54600135G	27/04/2017	50100	162 * I
LZQ2523	54600136G	27/04/2017	65992	230 * V
LZQ2523	54600137G	27/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAH9487	54599462G	23/05/2017	65992	230 * V
MAH9487	54599463G	23/05/2017	50100	162 * I
MCI6165	54599466G	23/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDV4026	P02NC0001P	17/05/2017	65992	230 * V
MDV4026	P02NC0001Q	17/05/2017	50100	162 * I
MDZ3755	P02NC00021	23/05/2017	66532	230 * XI
MEY5656	54599367G	20/04/2017	50100	162 * I
MEY5656	54599368G	20/04/2017	65992	230 * V
MFW0456	P02NC0001T	18/05/2017	50100	162 * I
MFW0456	P02NC0001U	18/05/2017	65992	230 * V
MGJ0963	P02NC0001O	16/05/2017	67690	230 * XXII
MGR9820	54599405G	18/05/2017	50450	162 * V
MGZ9531	54089587G	20/05/2017	66372	230 * IX
MKB9868	54090066G	22/05/2017	50100	162 * I

MKD1501	P02NE0001D	22/05/2017	50450	162	* V
MKD1501	P02NE0001E	22/05/2017	65992	230	* V
MKM5793	P02NE0001B	19/05/2017	65561	230	* I
MMM3043	P02NE0000L	09/05/2017	50100	162	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1251/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA - 209730

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1251/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCQ0921	P02UA00003	16/05/2017	70561	244 * III
MFU6862	54599380G	04/05/2017	54600	181 * IX
MIM0983	54089688G	22/05/2017	73662	252*VI
MKM5793	P02NE0001A	19/05/2017	70561	244 * III
MLY7921	54256440N	19/05/2017	50020	257 8§
MMF0963	54505048E	20/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

WILLIAN ACORDI PIZZETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

FRAIBURGO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8324 2140/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8324 2140/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
GZE5319	P01JD000JE	21/03/2017	50100	162 * I	880.40
GZE5319	P01JD000JF	21/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
JPK9768	P01JC000I6	23/03/2017	51691	165	2934.68
JPK9768	P01JC000I7	23/03/2017	51770	166	293.47
JPK9768	P01JC000I8	23/03/2017	50100	162 * I	880.40
JPK9768	P01JC000I9	23/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYC5187	P01JE000AP	15/02/2017	65992	230 * V	293.47
LYC5187	P01JE000AQ	15/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LYP0087	P01JG0002I	12/02/2017	52742	175	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8324 2141/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO - ORTFRAI - 281070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8324 2141/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAY1878	P01JD000JS	27/03/2017	57200	186 * I	195.23
ACT3313	P01JG00042	10/04/2017	51851	167	195.23
ACT3313	P01JG00043	10/04/2017	73662	252*VI	130.16
ALL8592	P01JE000BU	03/03/2017	73662	252*VI	130.16
ARP9369	P01JE000DA	25/03/2017	51851	167	195.23
CJJ4013	P01JE000B2	19/02/2017	65300	228	195.23
HSJ8328	P01JE000DB	26/03/2017	51851	167	195.23
HSJ8328	P01JE000DC	26/03/2017	51852	167	195.23
MAM8103	P01JD000JR	27/03/2017	57200	186 * I	195.23
MCP4090	P01JD000JN	26/03/2017	65300	228	195.23
MEH8309	P01JC000IG	26/03/2017	51851	167	195.23
MEI5315	P01JE000AL	15/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MGZ0602	54239023N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MLZ8062	P01JE000A8	08/02/2017	60502	208	293.47
OKE3164	P01JD000JL	23/03/2017	65300	228	195.23
QHQ4474	P01JD000JP	27/03/2017	57200	186 * I	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

SILVANO PELISSARO
PRESIDENTE DO ORTFRAI

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 2138/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 2138/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BUC8831	P01JE000F8	01/05/2017	67261	230 * XVIII
BUC8831	P01JC000KS	01/05/2017	51691	165
MAN0993	P01JC000KQ	30/04/2017	66371	230 * IX

MDX0567	P01JD000LY	19/05/2017	65992	230 * V
MFC5102	P01JC000K2	15/04/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 2139/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO - ORTFRAI - 281070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 2139/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKO9881	P01JE000F5	30/04/2017	54600	181 * IX
AMN3653	P01JC000MC	22/05/2017	60250	206 * IV
BUC8831	P01JE000F9	01/05/2017	65300	228
BUC8831	P01JE000FA	01/05/2017	51851	167
DHY5603	P01JG0004X	22/04/2017	51851	167
DNZ3952	P01JC000K6	20/04/2017	59670	203 * V
IWD6191	P01JC000JJ	10/04/2017	51851	167
MAP1470	P01JG00057	26/04/2017	60501	208
MCF6068	P01JG0004F	18/04/2017	51851	167
OKG7788	P01JC000KA	21/04/2017	60412	207

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

SILVANO PELISSARO
PRESIDENTE DO ORTFRAI

GAROPABA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8440 1400/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8440 1400/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CJP8046	55757379F	15/01/2017	50100	162 * I	880.40
IKU7963	55757392F	17/01/2017	67690	230 * XXII	130.16
KMC3385	55757295F	28/01/2017	50100	162 * I	880.40
KMC3385	55757296F	28/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
KMC3385	55757297F	28/01/2017	75790	165 A	2934.68
LZF2585	55758352F	18/02/2017	69120	232	88.38
MBF6465	55757397F	19/01/2017	65992	230 * V	293.47
MCH5768	55757557F	13/01/2017	65992	230 * V	293.47
MCH5768	55757558F	13/01/2017	50100	162 * I	880.40
MEP9487	55758017F	07/02/2017	50100	162 * I	880.40
MJP6120	55757560F	13/01/2017	65992	230 * V	293.47
MKO3279	55757008F	03/01/2017	69120	232	88.38
MKO3279	55757007F	03/01/2017	65992	230 * V	293.47
QHF3484	55757261F	09/01/2017	75790	165 A	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8440 1401/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA - 281130

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8440 1401/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AQX2773	55756578F	09/01/2017	76251	ART 181, XX	293.47
AWR6135	55758365F	26/02/2017	55250	181 * XV	130.16
AYE3813	55758372F	26/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
CEU7227	55758299F	01/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
EDS9627	55757510F	12/01/2017	57380	186 * II	293.47
EVQ6027	55757880F	29/01/2017	53800	181 * I	130.16
ILJ7703	54167546F	13/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
ILW6665	54168564F	21/01/2017	51851	167	195.23
INS7756	55756893F	06/01/2017	73662	252 * VI	85.13
IRQ7705	55756500F	10/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ISM6519	55757269F	18/01/2017	57380	186 * II	293.47
ITC2523	55756091F	04/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IVD4670	55758236F	20/02/2017	53800	181 * I	130.16
IVT7657	55756648F	14/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
IVW2073	55757626F	04/02/2017	54527	181 * VIII	195.23
MEF7706	55758453F	02/03/2017	53800	181 * I	130.16
MEP9487	55758019F	07/02/2017	57380	186 * II	293.47
MGE6010	55756631F	22/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MHA9568	55756564F	04/01/2017	54522	181 * VIII	195.23
MII5929	55757603F	19/01/2017	58192	193	880.40
MJS1067	55756419F	25/12/2016	54100	181 * IV	130.16
MKT4071	55756582F	09/01/2017	70481	244 * II	293.47
MKT4071	55756583F	09/01/2017	58350	195	195.23
MLS2310	55758320F	26/02/2017	76171	253A	5869.36
NXB1383	54168697F	18/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ALESSANDRA DINIZ GREGORIO
DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1398/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1398/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ASC2506	55758412F	10/04/2017	65992	230 * V
ASC2506	55758413F	10/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
ITY8424	55758420F	26/04/2017	50100	162 * I
ITY8424	55758422F	26/04/2017	66372	230 * IX
ITY8424	55758423F	26/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCO8359	55758415F	17/04/2017	65992	230 * V
MCO8359	55758416F	17/04/2017	65561	230 * I
MEE0884	P02OQ0000J	25/05/2017	64080	221
MEE1816	54167547F	09/04/2017	69120	232
MHI6752	55757782F	09/05/2017	65992	230 * V
MHI6752	55757783F	09/05/2017	50100	162 * I
MIU8266	55758409F	10/04/2017	73400	252 * IV
MJB0312	P02OQ0000A	22/05/2017	69120	232
MJS4354	55756444F	20/04/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1399/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA - 281130

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1399/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AXX2009	54880756E	09/05/2017	55500	181 * XVIII
ICD2903	54167550F	09/04/2017	51851	167
IUI1188	55758180F	12/04/2017	76251	ART 181, XX
IXX1987	P02OQ00008	21/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
LYX1097	55757547F	25/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MEU5613	P02OS00002	18/05/2017	54522	181 * VIII
MEV9571	55758174F	15/04/2017	70301	244 * I
MIT1107	54249508N	28/04/2017	50020	257 8§
MIU8266	55758407F	10/04/2017	70561	244 * III
MIU8266	55758408F	10/04/2017	58350	195
MIY7768	54256357N	19/05/2017	50020	257 8§
MMH9896	55758176F	09/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ALESSANDRA DINIZ GREGORIO
DIRETORA DE TRANSITO

GARUVA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8188 567/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8188 567/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

MCN6897	P01I2000H6	04/04/2017	65992	230 * V	293.47
MDK7730	P01I3000CA	03/03/2017	55250	181 * XV	130.16
MDK7730	P01I3000CB	03/03/2017	54522	181 * VIII	195.23
MDV7748	P01I2000G2	11/03/2017	65992	230 * V	293.47
MDV7748	P01I2000G3	11/03/2017	69120	232	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GARUVA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8188 566/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8188 566/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOG0910	P01I3000EL	27/04/2017	50100	162 * I
ATU4240	P01I3000FR	16/05/2017	52820	176 * I
ATU4240	P01I3000FS	16/05/2017	50291	162* II
ATU4240	P01I3000FT	16/05/2017	63941	220 * XIV
ATU4240	P01I3000FU	16/05/2017	52070	169
ATU4240	P01I3000FV	16/05/2017	51261	164 c/c 162 * II
LZC8174	P01I3000EH	27/04/2017	67261	230 * XVIII
LZC8174	P01I3000EI	27/04/2017	67261	230 * XVIII
LZC8174	P01I3000EJ	27/04/2017	65561	230 * I
MIX5235	P01I2000JS	25/05/2017	50100	162 * I
MIX5235	P01I2000JT	25/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MIX5235	P01I2000JV	25/05/2017	65992	230 * V
MIX5235	P01I2000JU	25/05/2017	66102	230 * VII
MIX5235	P01I2000JW	25/05/2017	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GARUVA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

GASPAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8147 2300/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8147 2300/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIA8980	54542606E	21/03/2017	65992	230 * V	293.47
ALW2043	54542365E	21/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
AOJ4645	P00Z20005N	02/03/2017	67000	230 * XVI	195.23
AOJ4645	P00Z20005O	02/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
AOJ4645	P00Z20005P	02/03/2017	50450	162 * V	293.47
AOJ4645	P00Z20005Q	02/03/2017	65992	230 * V	293.47
AST1920	54542683E	31/03/2017	65992	230 * V	293.47
AVS8031	54637345F	03/03/2017	65565	230 * I	293.47
CSE9781	P00Z20006S	29/03/2017	69120	232	88.38
JMQ2234	54542164E	22/03/2017	65992	230 * V	293.47
LXH0328	P00Z30001L	02/02/2017	65992	230 * V	293.47
LXT6620	54542111E	25/01/2017	64080	221	130.16
LYW7592	P01270003I	05/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
LYY5265	P011F0004G	20/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYY5265	P011F0004H	20/02/2017	65992	230 * V	293.47
LYY5265	P011F0004I	20/02/2017	50100	162 * I	880.40
MBT5620	P01K00002H	04/04/2017	67000	230 * XVI	195.23
MCK5647	54541989E	24/01/2017	50100	162 * I	880.40
MCK5647	54541990E	24/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDF1859	54542832E	16/03/2017	66371	230 * IX	195.23
MFG4992	P00Z30005Z	07/04/2017	66532	230 * XI	195.23
MFG4992	P00Z300060	07/04/2017	65561	230 * I	293.47
MFL0798	P00Z30000Y	22/01/2017	65992	230 * V	293.47
MFL0798	P00Z30000Z	22/01/2017	50100	162 * I	880.40
MFL0798	P00Z300010	22/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFZ1871	P00Z40005D	24/03/2017	50100	162 * I	880.40
MFZ1871	P00Z40005F	24/03/2017	69120	232	88.38
MFZ1871	P00Z40005G	24/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

MFZ1871	P00Z40005H	24/03/2017	65992	230 * V	293.47
MHG8838	54542342E	15/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MIZ6827	54542604E	21/03/2017	50100	162 * I	880.40
MIZ6827	54542605E	21/03/2017	65992	230 * V	293.47
MJB7900	54542661E	23/03/2017	65992	230 * V	293.47
MJJ9402	54542689E	04/04/2017	65992	230 * V	293.47
MJJ9402	54542690E	04/04/2017	66371	230 * IX	195.23
MJT9828	54542353E	13/02/2017	65992	230 * V	293.47
MJY9707	54542821E	14/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

PAULO NORBERTO KOERICH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8147 2301/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - 281170

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8147 2301/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFM2095	54542443E	10/02/2017	51851	167	195.23
AFQ2167	8147014947	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
AHK1618	8147014819	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
ANT5038	8147014593	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
AWT9912	54542684E	31/03/2017	51852	167	195.23
AWT9912	54542685E	31/03/2017	56222	182 * VI	88.38
BMW5608	8147014516	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
CCK4452	8147013421	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
CDA2647	54833563E	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
COW5087	8147014180	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
CRO9742	8147014215	26/03/2017	74630	218 * II	195.23
DFZ6804	8147012919	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
DMF2553	8147014106	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
DTB0811	8147014132	26/03/2017	74630	218 * II	195.23
EUW0102	8147013306	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
FFR1831	8147012988	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
HLP7486	8147014447	27/03/2017	74550	218 * I	130.16

IAZ3915	8147014514	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
KAT0226	8147014966	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
LWU4195	8147014400	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXH0328	P00Z30001K	02/02/2017	51851	167	195.23
LXT7426	8147014508	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
LXY1845	54542345E	21/03/2017	51851	167	195.23
LYC6838	P01JY00016	01/04/2017	51930	168	293.47
LYT9499	8147014625	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZA9189	P00Z10003U	04/04/2017	51852	167	195.23
MBA0327	8147013987	23/03/2017	74630	218 * II	195.23
MBQ1555	8147014801	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBT5620	P01K00002G	04/04/2017	57970	191	2934.68
MBT9432	54542847E	20/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MBU8106	8147014659	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCC7808	8147013020	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCN4656	P00Z20006D	10/03/2017	52070	169	88.38
MCN4656	P00Z20006F	10/03/2017	57200	186 * I	195.23
MCP6354	8147013265	07/03/2017	74630	218 * II	195.23
MCP8858	54542658E	17/03/2017	56222	182 * VI	88.38
MCQ5888	54541890E	18/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MCU5925	P01JY00017	06/04/2017	59670	203 * V	1467.34
MDA8904	8147014569	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDI2908	8147012965	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDQ9399	54833332E	15/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDR6943	54542850E	20/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MDZ8475	54542282E	28/01/2017	58196	193	880.40
MEA8512	8147013402	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEG1259	8147014539	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEG2679	8147014641	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEK3914	8147014154	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEM1073	8147013144	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEV8538	8147012911	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFB2128	8147013050	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFI1777	8147014800	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFU8528	8147013554	16/03/2017	74630	218 * II	195.23
MFZ1871	P00Z40005E	24/03/2017	58350	195	195.23
MGE3939	8147014126	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGK6035	P01K000022	28/03/2017	51851	167	195.23
MGP6695	8147014415	27/03/2017	74630	218 * II	195.23
MGQ1821	8147014605	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
MGQ8882	54542909E	27/03/2017	51851	167	195.23
MGY7017	8147014424	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHG4839	8147013221	07/03/2017	74630	218 * II	195.23
MHN1620	P00Z50001F	29/01/2017	65300	228	195.23
MHN9815	54233960N	20/03/2017	50020	257 8§	1467.34
MHO4888	8147014236	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHP3719	54542910E	23/03/2017	58350	195	195.23
MHS2780	8147012939	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHS2780	P00Z30003S	01/03/2017	59670	203 * V	1467.34
MIC1085	54542343E	17/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIM6150	8147014128	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIS5003	8147014385	27/03/2017	74630	218 * II	195.23
MIT6786	8147014455	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJD1163	8147014297	26/03/2017	74630	218 * II	195.23
MJG4004	8147014926	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJN1057	8147013516	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJX7944	8147014238	26/03/2017	74630	218 * II	195.23
MJY9707	54542816E	14/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MJY9707	54542817E	14/03/2017	51851	167	195.23
MKE5437	8147014175	26/03/2017	74710	218 * III	880.40
MKH3697	8147014250	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKO1311	8147014835	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKQ3490	8147013434	12/03/2017	74550	218 * I	130.16

MKV8400	8147014522	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKX4384	8147013218	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLB2430	8147014437	27/03/2017	74630	218 * II	195.23
MLI5858	54542494E	16/02/2017	51851	167	195.23
MLM4067	54833541E	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLS1524	8147013498	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLY1405	54542591E	06/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MMB8360	8147013346	12/03/2017	74630	218 * II	195.23
MMF9456	8147013079	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MMH2936	8147014323	27/03/2017	74630	218 * II	195.23
MMI3595	8147013618	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MMK3068	8147013275	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
MML6741	8147014291	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MMM2588	54542830E	16/03/2017	51851	167	195.23
MRB0451	54542668E	27/03/2017	56222	182 * VI	88.38
MVF2858	8147014633	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
NYI0851	54542773E	10/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKF2015	8147014161	26/03/2017	74630	218 * II	195.23
OPN9177	54833451E	05/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHB6713	54542716E	30/03/2017	59910	206 * I	293.47
QHC1647	8147014909	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHC5072	8147014717	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHJ6484	8147014353	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHN8446	P00Z300054	23/03/2017	57380	186 * II	293.47
QHO6158	8147013438	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
QIC7559	54542243E	23/02/2017	56222	182 * VI	88.38
QIE6290	8147013018	04/03/2017	74630	218 * II	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

JOSE MARILDO AZEVEDO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8590 1178/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - LOMBADA ELETRONICA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8590 1178/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

ABJ5375	8590133229	11/03/2017	74710	218 * III	880.40
AFJ6983	8590132047	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
AHY3300	8590132899	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
AJK8140	8590132011	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
AJU2271	8590126630	22/12/2016	74550	218 * I	130.16
AMB9262	8590133590	16/03/2017	74630	218 * II	195.23
AQL3270	8590133224	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
ARG9512	8590133235	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
ARR4693	8590132697	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
AWD5273	8590133075	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
AXI6957	8590130688	18/01/2017	74550	218 * I	130.16
AZB6462	8590132663	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
BAY0241	8590131092	23/01/2017	74630	218 * II	195.23
COH9131	8590133548	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
DAN7929	8590133032	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
DXD6789	8590128520	01/01/2017	74550	218 * I	130.16
HIF9658	8590131840	06/02/2017	74630	218 * II	195.23
HLH8480	8590131615	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
HMC7249	8590127131	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
HPL1116	8590129764	09/01/2017	74550	218 * I	130.16
INZ1971	8590133461	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
IPO1292	8590130417	15/01/2017	74550	218 * I	130.16
JRY5190	8590127276	21/12/2016	74550	218 * I	130.16
JWD1976	8590130943	21/01/2017	74630	218 * II	195.23
KRU0390	8590130738	19/01/2017	74550	218 * I	130.16
KYP1645	8590132792	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
LWW2102	8590129260	06/01/2017	74550	218 * I	130.16
LWZ0510	8590132699	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
LWZ9614	8590132237	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
LXB7574	8590133248	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXB7574	8590132973	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXN4822	8590133486	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXT7426	8590133049	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYE7384	8590133103	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYR8845	8590131782	10/02/2017	74550	218 * I	130.16
LZB3817	8590132197	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
LZH6018	8590133078	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZN1344	8590133721	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAA6647	8590130569	16/01/2017	74550	218 * I	130.16
MAC5244	8590133280	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAL0433	8590132805	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAX2154	8590133772	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAZ3735	8590131766	09/02/2017	74630	218 * II	195.23
MBB2453	8590130809	21/01/2017	74550	218 * I	130.16
MBC2805	8590133086	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBF0086	8590128628	01/01/2017	74550	218 * I	130.16
MBH9294	8590129814	09/01/2017	74550	218 * I	130.16
MBO2812	8590132618	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBV8855	8590127573	27/12/2016	74630	218 * II	195.23
MCB9109	8590133159	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCE1550	8590133540	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCK7694	8590133101	12/03/2017	74630	218 * II	195.23
MCM2607	8590133609	19/03/2017	74630	218 * II	195.23
MCW0788	8590132885	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDE8240	8590133038	13/03/2017	74630	218 * II	195.23
MDG2789	8590133285	12/03/2017	74630	218 * II	195.23
MDH0339	8590132871	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDR3292	8590125908	13/12/2016	74550	218 * I	130.16
MEE7434	8590132652	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEG4140	8590133442	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEL9348	8590133026	13/03/2017	74630	218 * II	195.23
MEP4557	8590133353	15/03/2017	74550	218 * I	130.16

MES6620	8590130436	15/01/2017	74550	218 * I	130.16
MEV1940	8590132853	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEV9326	8590133243	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFC0009	8590132106	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFG5848	8590132091	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFI0457	8590130372	15/01/2017	74630	218 * II	195.23
MFK0248	8590133934	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFK5250	8590130325	15/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFN6993	8590130390	15/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFR0479	8590133048	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFR1883	8590133869	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFT7034	8590119313	09/10/2016	74630	218 * II	127.69
MGC2726	8590132324	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGC6456	8590133462	18/03/2017	74630	218 * II	195.23
MGD7284	8590133935	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGG4136	8590131435	29/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGJ9364	8590133332	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGK5538	8590133673	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGL8877	8590133141	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGV0445	8590132789	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGY0658	8590132749	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHB2805	8590131040	24/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHC3278	8590130835	21/01/2017	74630	218 * II	195.23
MHC6332	8590127449	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHE2144	8590132836	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHF9570	8590130331	15/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHI0654	8590132714	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHI2230	8590131236	27/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHI3768	8590130927	21/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHN6650	8590133286	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHT5813	8590133090	12/03/2017	74630	218 * II	195.23
MHU3698	8590130367	15/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHW5693	8590132476	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHW9619	8590132723	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHZ4127	8590133289	12/03/2017	74630	218 * II	195.23
MID4549	8590133511	18/03/2017	74630	218 * II	195.23
MIG2255	8590133022	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIH9879	8590133466	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MII2960	8590130360	15/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIJ7098	8590132890	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIK4455	8590132856	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIP0354	8590133704	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIV4479	8590129529	08/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIY1638	8590133527	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIZ0168	8590130769	20/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJC0022	8590133260	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJD0627	8590133528	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJD0627	8590133491	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJD5867	8590127261	21/12/2016	74630	218 * II	195.23
MJE0130	8590133754	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJF4173	8590133013	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJK5951	8590132705	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJK9654	8590131414	29/01/2017	74630	218 * II	195.23
MJS4811	8590132808	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJS6398	8590133812	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJU8829	8590131994	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJV2554	8590128146	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJW7605	8590133367	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJY8655	8590129741	09/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJZ5791	8590132864	07/03/2017	74630	218 * II	195.23
MKA5324	8590133349	15/03/2017	74630	218 * II	195.23
MKB3830	8590127215	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
MKD9104	8590131378	28/01/2017	74550	218 * I	130.16

MKD9885	8590133306	10/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MKG6334	8590133435	17/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MKJ2036	8590131349	28/01/2017	74710	218	*	III	880.40
MKL9749	8590131885	11/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MKM7460	8590130991	22/01/2017	74550	218	*	I	130.16
MKM7460	8590130407	15/01/2017	74710	218	*	III	880.40
MKM7460	8590130497	15/01/2017	74550	218	*	I	130.16
MKM7460	8590130365	15/01/2017	74630	218	*	II	195.23
MKN2963	8590132980	11/03/2017	74630	218	*	II	195.23
MKP8079	8590132990	11/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MKV0530	8590133394	16/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MKV4795	8590133074	14/03/2017	74630	218	*	II	195.23
MKV9210	8590132634	05/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MKW0680	8590132703	06/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MKZ9315	8590133148	12/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MLA8229	8590132658	05/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MLB4326	8590129152	05/01/2017	74550	218	*	I	130.16
MLC0731	8590132646	05/03/2017	74630	218	*	II	195.23
MLC9724	8590133655	20/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MLE6798	8590133329	15/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MLF7000	8590133878	24/03/2017	74630	218	*	II	195.23
MLF7091	8590132913	10/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MLN5146	8590133009	13/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MLN7523	8590130167	13/01/2017	74550	218	*	I	130.16
MLO3694	8590133997	26/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MLR2592	8590130491	15/01/2017	74550	218	*	I	130.16
MLS1085	8590132972	11/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MMD0523	8590130465	15/01/2017	74550	218	*	I	130.16
MMD1307	8590129500	08/01/2017	74710	218	*	III	880.40
MMF5847	8590132700	06/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MMH8908	8590133612	19/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MMI2041	8590133115	12/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MMI7683	8590132884	09/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MML0020	8590130271	14/01/2017	74550	218	*	I	130.16
MMM0775	8590132682	06/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MMM6126	8590132843	07/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MMM7977	8590132074	16/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MTP4895	8590131757	09/02/2017	74630	218	*	II	195.23
NGW2116	8590132794	08/03/2017	74630	218	*	II	195.23
NKK5872	8590132961	11/03/2017	74550	218	*	I	130.16
NUQ3216	8590133131	12/03/2017	74630	218	*	II	195.23
OKG4273	8590126625	22/12/2016	74630	218	*	II	195.23
PUB7667	8590131357	28/01/2017	74550	218	*	I	130.16
QHA1790	8590133170	05/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHB1380	8590132744	07/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHL3822	8590127609	27/12/2016	74550	218	*	I	130.16
QHN6081	8590133956	22/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHO8613	8590127155	25/12/2016	74630	218	*	II	195.23
QHP1437	8590133568	19/03/2017	74630	218	*	II	195.23
QHQ6678	8590129300	06/01/2017	74550	218	*	I	130.16
QHS6005	8590123088	13/11/2016	74630	218	*	II	195.23
QHT1301	8590132102	17/02/2017	74630	218	*	II	195.23
QHT2891	8590131070	23/01/2017	74550	218	*	I	130.16
QHX6403	8590132230	21/02/2017	74630	218	*	II	195.23
QIC1927	8590132100	17/02/2017	74550	218	*	I	130.16
QIE2403	8590132077	16/02/2017	74550	218	*	I	130.16
QIM0391	8590133179	05/03/2017	74550	218	*	I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

JOSE MARILDO AZEVEDO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2298/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2298/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CZH4801	P01K00003U	18/04/2017	65992	230 * V
DOA1068	P01K00005D	25/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
DOA1068	P01K00005F	25/04/2017	50100	162 * I
EFY7040	P00Z100046	06/05/2017	69120	232
JLK1981	P01K00005K	26/04/2017	66372	230 * IX
KKJ7866	P00Z30006F	16/04/2017	66102	230 * VII
KKJ7866	P00Z30006G	17/04/2017	67690	230 * XXII
KKJ7866	P00Z30006H	17/04/2017	50450	162 * V
LCU5402	P01K000064	01/05/2017	65992	230 * V
LYB4163	P00Z40007B	22/04/2017	50450	162 * V
LYB4163	P00Z40007C	22/04/2017	51691	165
LZX6525	P011F0005I	19/05/2017	65561	230 * I
MCJ5156	54543081E	19/04/2017	67690	230 * XXII
MEI1865	P00Z10004D	26/05/2017	50100	162 * I
MEI1865	P00Z10004E	26/05/2017	65992	230 * V
MEU0324	54543121E	03/05/2017	73400	252 * IV
MEV1940	P01270003T	19/05/2017	65992	230 * V
MFT1741	54543075E	19/04/2017	73400	252 * IV
MGR6888	54542168E	03/04/2017	50450	162 * V
MHA2892	P011F00055	24/04/2017	50450	162 * V
MHK2249	P01K000041	19/04/2017	52741	175
MHL4263	54542938E	07/04/2017	73400	252 * IV
MHV6357	54542936E	07/04/2017	73400	252 * IV
MIA0239	P00Z00005P	24/04/2017	50292	162* II
MIG2188	54543123E	03/05/2017	73400	252 * IV
MIP4206	54543059E	17/04/2017	73400	252 * IV
MJM5300	P011F00053	21/04/2017	65992	230 * V
MKM7460	P00Z40005M	30/03/2017	50100	162 * I
MKM7460	P00Z40005N	30/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MKM7460	P00Z40005O	30/03/2017	65992	230 * V

MKM7460	P00Z40005P	30/03/2017	66372	230 * IX
MKM7460	P00Z40005Q	30/03/2017	65561	230 * I
MKO7151	P01K00004R	21/04/2017	65992	230 * V
QIO2782	P011F0005E	17/05/2017	50100	162 * I
QIO2782	P011F0005F	17/05/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

PAULO NORBERTO KOERICH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2299/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - 281170

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2299/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANA1102	54543137E	09/05/2017	51851	167
ARE8785	54249210N	27/04/2017	50020	257 8§
CMO1289	P01K00005Y	01/05/2017	51930	168
CZH4801	P01K00003T	18/04/2017	51851	167
DTX5052	54542696E	08/04/2017	57380	186 * II
EXS1841	8147015556	25/05/2017	74550	218 * I
HJE4536	8147015491	25/05/2017	74550	218 * I
IHZ1181	P01K000052	24/04/2017	65300	228
JLK1981	P01K00005J	26/04/2017	68311	231 * V
JPA6694	8147015517	25/05/2017	74550	218 * I
LXN4822	P01K00005P	27/04/2017	51851	167
LXU7639	8147015130	13/04/2017	74630	218 * II
LZA1235	54543136E	09/05/2017	51851	167
LZA9189	54256342N	19/05/2017	50020	257 8§
LZQ3359	54543012E	22/04/2017	55500	181 * XVIII
LZX6525	P011F0005H	19/05/2017	51851	167
MAQ9533	54542391E	12/05/2017	51851	167
MAW3720	54542172E	07/04/2017	53710	180
MBF3875	8147015439	25/05/2017	74550	218 * I

MCH9812	8147015530	25/05/2017	74550	218 * I
MCR9097	54543112E	27/04/2017	51851	167
MDF6034	54256337N	19/05/2017	50020	257 8§
MDL7081	P00Z70004H	28/04/2017	65300	228
MDR4597	8147015477	25/05/2017	74550	218 * I
MDZ0771	54833584E	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEE3711	54543068E	19/04/2017	51851	167
MEI4457	8147015398	18/05/2017	74630	218 * II
MEW6096	P00Z20006Y	23/04/2017	59910	206 * I
MFK6135	54833618E	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFL7799	8147015545	25/05/2017	74630	218 * II
MFZ0762	P01JY0003D	24/05/2017	57461	187 * I
MGH5816	54543005E	18/04/2017	56222	182 * VI
MGL7677	8147015519	25/05/2017	74550	218 * I
MGN2769	8147015459	25/05/2017	74630	218 * II
MGN8429	8147015430	18/05/2017	74550	218 * I
MGT0647	8147015434	25/05/2017	74550	218 * I
MGT2512	54543062E	13/04/2017	59670	203 * V
MGV8345	8147014701	01/04/2017	74550	218 * I
MHK2249	P01K000042	19/04/2017	58350	195
MHM1475	8147015509	25/05/2017	74550	218 * I
MIE6739	54542177E	11/05/2017	76252	ART 181, XX
MIX0236	P00Z20006X	23/04/2017	59910	206 * I
MJC4404	54246469N	24/04/2017	50020	257 8§
MJT6045	8147015131	13/04/2017	74550	218 * I
MJY5441	8147015553	25/05/2017	74550	218 * I
MKG6178	P01JY0002S	19/05/2017	51851	167
MKU4600	P01K00005M	26/04/2017	68311	231 * V
MKY7876	54256339N	19/05/2017	50020	257 8§
MLC2293	54542175E	05/05/2017	76252	ART 181, XX
MLE6258	54259358N	26/05/2017	50020	257 8§
MLE8827	54833617E	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLP4217	54543106E	27/04/2017	73662	252*VI
MLU9871	P01JY0001N	13/04/2017	59670	203 * V
MLY5549	8147015061	13/04/2017	74630	218 * II
MMF8310	54256341N	19/05/2017	50020	257 8§
MMK2380	8147015485	25/05/2017	74550	218 * I
OWM4897	P01JO00001	24/05/2017	73662	252*VI
PVW3975	54246480N	24/04/2017	50020	257 8§
PXB6735	54542947E	11/04/2017	51851	167
QHC5072	54256340N	19/05/2017	50020	257 8§
QHN2663	8147015546	25/05/2017	74550	218 * I
QHV4876	8147015059	13/04/2017	74550	218 * I
QHZ8097	8147015518	25/05/2017	74550	218 * I
QJR1540	P01K00005L	26/04/2017	68311	231 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

JOSE MARILDO AZEVEDO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1177/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - LOMBADA ELETRONICA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1177/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAS5778	8590134559	02/04/2017	74550	218 * I
ABK7166	8590137070	30/04/2017	74550	218 * I
AFJ4999	8590137266	04/05/2017	74550	218 * I
AJT2573	8590134911	02/04/2017	74630	218 * II
ALY7144	8590137188	03/05/2017	74550	218 * I
AMR6761	8590136973	30/04/2017	74550	218 * I
AOD4480	8590137312	05/05/2017	74550	218 * I
AOP1013	8590136645	29/04/2017	74550	218 * I
AOP2190	8590135575	14/04/2017	74550	218 * I
APM2421	8590137068	30/04/2017	74550	218 * I
ARA8779	8590136685	01/05/2017	74550	218 * I
ASO0026	8590134840	02/04/2017	74630	218 * II
AYF3178	8590137318	05/05/2017	74550	218 * I
AZH5205	8590137000	30/04/2017	74550	218 * I
AZS3615	8590137196	03/05/2017	74550	218 * I
BAH4717	8590135831	16/04/2017	74550	218 * I
BET1437	8590136633	28/04/2017	74550	218 * I
BGB6804	8590137288	05/05/2017	74550	218 * I
BMR8568	8590137322	03/05/2017	74550	218 * I
BQJ4527	8590136868	29/04/2017	74550	218 * I
CEZ8388	8590134623	03/04/2017	74550	218 * I
EAO4210	8590136638	28/04/2017	74550	218 * I
EUU9682	8590136904	29/04/2017	74630	218 * II
FBQ3119	8590136979	30/04/2017	74550	218 * I
FKK9188	8590137331	03/05/2017	74630	218 * II
FUA8643	8590134492	31/03/2017	74630	218 * II
GPX6354	8590137002	30/04/2017	74550	218 * I
GRY1992	8590137010	30/04/2017	74550	218 * I
GRY1992	8590137069	30/04/2017	74550	218 * I
GTH9949	8590134575	02/04/2017	74550	218 * I
GVO7773	8590137011	30/04/2017	74630	218 * II
HKH5793	8590134924	02/04/2017	74550	218 * I
HLJ1920	8590136746	28/04/2017	74630	218 * II
HLJ1920	8590136827	29/04/2017	74550	218 * I
HLM1009	8590137342	03/05/2017	74630	218 * II
HTV3286	8590137119	01/05/2017	74630	218 * II
ICZ3516	8590137272	05/05/2017	74550	218 * I
IGJ2609	8590137091	01/05/2017	74550	218 * I
IGX1173	8590134704	03/04/2017	74630	218 * II
IKW5582	8590134550	02/04/2017	74630	218 * II
IKW5582	8590134560	02/04/2017	74550	218 * I
ILV8928	8590137296	05/05/2017	74550	218 * I

IRU5386	8590137065	30/04/2017	74550	218	*	I
ISL4884	54246634N	24/04/2017	50020	257	8§	
JAY1947	8590134620	03/04/2017	74550	218	*	I
JGA7010	8590135361	09/04/2017	74630	218	*	II
JGH6017	8590134463	31/03/2017	74630	218	*	II
JQU0071	8590136941	30/04/2017	74550	218	*	I
JSX9655	8590134408	26/03/2017	74630	218	*	II
KEF6072	8590137061	30/04/2017	74630	218	*	II
KKH8816	8590134634	31/03/2017	74630	218	*	II
KUT7441	8590134642	31/03/2017	74630	218	*	II
LIV3409	8590136913	29/04/2017	74550	218	*	I
LPU0652	8590136498	24/04/2017	74550	218	*	I
LWW6203	8590137343	03/05/2017	74550	218	*	I
LXP7948	8590136609	27/04/2017	74550	218	*	I
LXS9021	8590136958	30/04/2017	74550	218	*	I
LYN3159	8590136898	29/04/2017	74550	218	*	I
LYT0904	8590136858	29/04/2017	74550	218	*	I
LYY0657	8590135103	08/04/2017	74630	218	*	II
LZC2051	8590137099	01/05/2017	74630	218	*	II
LZE5168	8590136778	28/04/2017	74550	218	*	I
LZF4047	8590135183	08/04/2017	74710	218	*	III
LZF4047	8590135312	09/04/2017	74550	218	*	I
LZW8823	8590137291	05/05/2017	74550	218	*	I
LZW9945	8590137094	01/05/2017	74550	218	*	I
MAH1617	8590135217	10/04/2017	74550	218	*	I
MAK9864	8590134697	03/04/2017	74550	218	*	I
MAT9235	8590134832	02/04/2017	74550	218	*	I
MAV2794	8590136856	29/04/2017	74550	218	*	I
MAW8713	8590136897	29/04/2017	74550	218	*	I
MBN5168	8590136862	29/04/2017	74550	218	*	I
MBV2373	8590137120	01/05/2017	74550	218	*	I
MBW5448	8590137269	05/05/2017	74550	218	*	I
MBW7920	8590136707	27/04/2017	74550	218	*	I
MBX8357	8590134913	02/04/2017	74550	218	*	I
MCJ8424	8590134636	31/03/2017	74630	218	*	II
MCM5454	8590134787	30/03/2017	74550	218	*	I
MCN0985	8590134236	25/03/2017	74630	218	*	II
MCZ1308	8590137105	01/05/2017	74550	218	*	I
MDA7579	8590136847	29/04/2017	74550	218	*	I
MDB8365	8590134846	02/04/2017	74550	218	*	I
MDH9356	8590137298	05/05/2017	74550	218	*	I
MDJ0550	8590136816	29/04/2017	74550	218	*	I
MDR4271	8590134532	01/04/2017	74550	218	*	I
MDT9191	8590137177	02/05/2017	74550	218	*	I
MDU6183	8590135096	08/04/2017	74550	218	*	I
MDW2654	8590135321	09/04/2017	74550	218	*	I
MDY5554	8590135078	07/04/2017	74550	218	*	I
MEC7678	8590134908	02/04/2017	74550	218	*	I
MEI6937	8590135152	07/04/2017	74550	218	*	I
MEK3923	8590134609	03/04/2017	74550	218	*	I
MEL5139	8590136902	29/04/2017	74630	218	*	II
MEL5718	8590136939	30/04/2017	74550	218	*	I
MEN4754	8590136811	29/04/2017	74550	218	*	I
MEQ1269	8590134150	26/03/2017	74550	218	*	I
MES1713	8590134489	31/03/2017	74550	218	*	I
MES7291	8590137281	05/05/2017	74550	218	*	I
MET7116	8590133976	25/03/2017	74550	218	*	I
MEU7214	8590134586	03/04/2017	74630	218	*	II
MEV7486	8590136956	30/04/2017	74550	218	*	I
MFD0196	8590133960	25/03/2017	74550	218	*	I
MFD0196	8590133963	25/03/2017	74630	218	*	II
MFD4983	8590135090	08/04/2017	74550	218	*	I
MFF5347	8590136606	27/04/2017	74550	218	*	I

MFK0248	54256385N	19/05/2017	50020	257	8§
MFK6034	8590134849	02/04/2017	74550	218	* I
MFL4143	8590136610	27/04/2017	74550	218	* I
MFL9264	8590137229	04/05/2017	74550	218	* I
MFP8397	8590136961	30/04/2017	74550	218	* I
MFQ5704	8590137157	02/05/2017	74550	218	* I
MFS2428	8590137160	02/05/2017	74550	218	* I
MFT9000	8590134413	26/03/2017	74630	218	* II
MFU6776	8590136860	29/04/2017	74550	218	* I
MFV2616	8590134903	02/04/2017	74630	218	* II
MFV9034	8590135122	06/04/2017	74550	218	* I
MFV9034	8590135450	12/04/2017	74550	218	* I
MFW3312	8590136791	28/04/2017	74550	218	* I
MFW7816	8590137088	01/05/2017	74550	218	* I
MFZ6059	8590136644	29/04/2017	74550	218	* I
MGC0467	8590134540	02/04/2017	74630	218	* II
MGC0467	8590134569	02/04/2017	74550	218	* I
MGD1591	8590137112	01/05/2017	74630	218	* II
MGE1209	8590136650	29/04/2017	74550	218	* I
MGE1441	8590137219	03/05/2017	74550	218	* I
MGI2471	8590136879	29/04/2017	74550	218	* I
MGM2703	8590135292	12/04/2017	74550	218	* I
MHD6428	54249614N	28/04/2017	50020	257	8§
MHD8143	8590134348	26/03/2017	74550	218	* I
MHE5149	8590137154	02/05/2017	74550	218	* I
MHG0943	8590136997	30/04/2017	74630	218	* II
MHH0854	8590135046	06/04/2017	74550	218	* I
MHH7807	8590137352	03/05/2017	74550	218	* I
MHK0919	8590134144	26/03/2017	74550	218	* I
MHK9121	54256382N	19/05/2017	50020	257	8§
MHO3682	8590133977	25/03/2017	74550	218	* I
MHO5936	8590136937	30/04/2017	74550	218	* I
MHU3698	8590134544	02/04/2017	74550	218	* I
MHV7808	8590135076	07/04/2017	74550	218	* I
MHX8076	54259349N	26/05/2017	50020	257	8§
MIA2604	8590137341	03/05/2017	74550	218	* I
MIA8302	8590136729	27/04/2017	74550	218	* I
MIC5718	8590136763	28/04/2017	74550	218	* I
MID6689	8590136674	30/04/2017	74550	218	* I
MIH9408	8590134799	30/03/2017	74550	218	* I
MII3258	8590134276	25/03/2017	74550	218	* I
MII5999	8590136615	27/04/2017	74550	218	* I
MII7764	8590137232	04/05/2017	74630	218	* II
MIJ3764	8590135055	07/04/2017	74550	218	* I
MIJ3782	8590132656	05/03/2017	74550	218	* I
MIJ8138	54250126N	02/05/2017	50020	257	8§
MIN3544	8590136773	28/04/2017	74550	218	* I
MIO6775	8590134694	01/04/2017	74550	218	* I
MIP4548	8590137302	05/05/2017	74630	218	* II
MIR0075	8590134806	30/03/2017	74550	218	* I
MIR6574	8590136697	27/04/2017	74550	218	* I
MIT3507	8590136640	28/04/2017	74630	218	* II
MIW3758	8590136932	30/04/2017	74630	218	* II
MIW8533	8590135092	08/04/2017	74550	218	* I
MIX2748	8590137274	05/05/2017	74630	218	* II
MIY7170	54256386N	19/05/2017	50020	257	8§
MJC3626	8590136722	27/04/2017	74550	218	* I
MJD0100	8590137168	02/05/2017	74550	218	* I
MJE3949	8590134922	02/04/2017	74550	218	* I
MJG7985	8590136853	29/04/2017	74550	218	* I
MJH2030	8590136884	29/04/2017	74550	218	* I
MJI6366	8590134659	31/03/2017	74550	218	* I
MJJ0191	8590136626	27/04/2017	74550	218	* I

MJL2195	8590135089	08/04/2017	74550	218 * I
MJM5922	8590134792	30/03/2017	74630	218 * II
MJN2026	8590137326	03/05/2017	74630	218 * II
MJN9598	8590134601	03/04/2017	74550	218 * I
MJQ8430	8590136709	27/04/2017	74550	218 * I
MJT1158	8590133132	12/03/2017	74550	218 * I
MJT4319	8590136797	28/04/2017	74550	218 * I
MJW4591	8590135083	07/04/2017	74550	218 * I
MJX2682	8590136849	29/04/2017	74550	218 * I
MJX7140	8590136735	27/04/2017	74550	218 * I
MJY1807	8590137299	05/05/2017	74550	218 * I
MJY4518	8590134867	02/04/2017	74550	218 * I
MJY8470	8590134103	27/03/2017	74550	218 * I
MJZ3302	8590136794	28/04/2017	74550	218 * I
MKB4450	8590135227	10/04/2017	74550	218 * I
MKC1217	8590136870	29/04/2017	74550	218 * I
MKF8196	8590136608	27/04/2017	74550	218 * I
MKG9688	8590135093	08/04/2017	74550	218 * I
MKL4354	8590134708	03/04/2017	74550	218 * I
MKO6130	8590133620	19/03/2017	74550	218 * I
MKQ1018	8590137046	30/04/2017	74550	218 * I
MKR3239	8590134921	02/04/2017	74630	218 * II
MKR3282	8590137163	02/05/2017	74550	218 * I
MKS9713	8590134975	04/04/2017	74550	218 * I
MKT6109	54256384N	19/05/2017	50020	257 8§
MKT7577	8590137268	05/05/2017	74550	218 * I
MKV3896	8590135133	06/04/2017	74550	218 * I
MKW5327	8590134695	03/04/2017	74550	218 * I
MKX5227	8590136619	27/04/2017	74550	218 * I
MKX9884	8590134929	02/04/2017	74550	218 * I
MKY4795	8590137036	30/04/2017	74550	218 * I
MKZ5394	8590137185	03/05/2017	74550	218 * I
MLA1224	8590136787	28/04/2017	74630	218 * II
MLC0268	8590134782	30/03/2017	74550	218 * I
MLE3477	8590135034	06/04/2017	74550	218 * I
MLF1373	8590134221	25/03/2017	74710	218 * III
MLI1119	8590134093	27/03/2017	74630	218 * II
MLJ2495	8590137042	30/04/2017	74630	218 * II
MLK0622	8590135243	10/04/2017	74550	218 * I
MLK9440	8590134570	02/04/2017	74550	218 * I
MLR7648	8590134895	02/04/2017	74630	218 * II
MLW9127	8590137211	03/05/2017	74630	218 * II
MLY9499	8590134648	31/03/2017	74550	218 * I
MLZ1838	8590136743	28/04/2017	74550	218 * I
MMA4513	8590134628	31/03/2017	74550	218 * I
MMB1786	8590137102	01/05/2017	74550	218 * I
MMB7843	8590136984	30/04/2017	74550	218 * I
MMC1425	8590136742	28/04/2017	74630	218 * II
MMD7844	8590137230	04/05/2017	74550	218 * I
MMH4686	54256381N	19/05/2017	50020	257 8§
MMI3099	8590134649	31/03/2017	74550	218 * I
MMK8996	8590134897	02/04/2017	74630	218 * II
MML0896	8590136780	28/04/2017	74550	218 * I
MML8728	8590134724	01/04/2017	74630	218 * II
MML8728	8590134497	01/04/2017	74710	218 * III
MML8728	8590134498	01/04/2017	74550	218 * I
MZH5958	8590135042	06/04/2017	74550	218 * I
NDB1826	8590134507	01/04/2017	74630	218 * II
NDB1826	8590134690	01/04/2017	74550	218 * I
NDB1826	8590134535	01/04/2017	74550	218 * I
OIV7995	8590137184	03/05/2017	74550	218 * I
OKE9736	8590136828	29/04/2017	74550	218 * I
OML1341	8590137152	02/05/2017	74550	218 * I

PUT5045	8590136601	27/04/2017	74550	218	* I
PWN1921	8590136892	29/04/2017	74550	218	* I
PWN7109	8590136894	29/04/2017	74550	218	* I
PYO8453	8590136775	28/04/2017	74550	218	* I
QHA3284	8590136952	30/04/2017	74550	218	* I
QHA6709	8590134843	02/04/2017	74630	218	* II
QHA7238	54256380N	19/05/2017	50020	257	8§
QHE6166	8590134015	27/03/2017	74630	218	* II
QHM0068	8590136670	30/04/2017	74550	218	* I
QHN4446	8590134932	02/04/2017	74630	218	* II
QHP2734	54256379N	19/05/2017	50020	257	8§
QHQ3512	8590137143	01/05/2017	74630	218	* II
QHS0300	8590136614	27/04/2017	74550	218	* I
QHT2891	54246635N	24/04/2017	50020	257	8§
QHT3027	8590134644	31/03/2017	74550	218	* I
QHU3636	8590136732	27/04/2017	74550	218	* I
QHW5948	8590137151	02/05/2017	74550	218	* I
QHW7127	8590134208	25/03/2017	74550	218	* I
QIA4433	8590137167	02/05/2017	74550	218	* I
QIA8457	8590134288	25/03/2017	74550	218	* I
QID5073	8590134534	01/04/2017	74630	218	* II
QIF1001	8590134827	02/04/2017	74550	218	* I
QIH1751	8590134191	28/03/2017	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

JOSE MARILDO AZEVEDO
DIRETOR DE TRANSITO

GOVERNADOR CELSO RAMOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8062 870/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8062 870/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

AVT2762	54854741E	31/12/2016	67000	230 * XVI	195.23
CTJ7467	54848420E	10/01/2017	65992	230 * V	293.47
DKG1775	54854807E	05/03/2017	73400	252 * IV	130.16
FES2546	54532882F	13/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
HIU3159	54532672F	04/02/2017	66372	230 * IX	195.23
ICD8022	54532766F	07/02/2017	69120	232	88.38
ICD8022	54532765F	07/02/2017	65992	230 * V	293.47
ICD8022	54532767F	07/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
INS3351	54848208E	27/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
ITL9877	54848493E	07/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LSI0462	54848206E	19/02/2017	50100	162 * I	880.40
LSI0462	54848207E	19/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LZD1948	54532946F	25/02/2017	69120	232	88.38
MAZ3057	54854792E	04/03/2017	51852	167	195.23
MCP6342	P01HV0002J	08/01/2017	53800	181 * I	130.16
MCY2485	54854525E	28/01/2017	65992	230 * V	293.47
MDJ0747	55013453E	15/01/2017	53800	181 * I	130.16
MDZ9329	54848497E	19/02/2017	65992	230 * V	293.47
MEF4963	54532500F	17/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEF6544	54854687E	31/12/2016	65992	230 * V	293.47
MFD3401	54532271F	03/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKP9538	54532920F	20/02/2017	66102	230 * VII	195.23
MLC6672	54848500E	06/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MLI5148	54532294F	08/01/2017	53800	181 * I	130.16
MMF6360	54854692E	31/12/2016	67000	230 * XVI	195.23
NDZ4967	54532476F	19/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NXD8393	55013062E	10/01/2017	54100	181 * IV	130.16
NZO4797	54532195F	15/01/2017	54282	181 * V	293.47
QIB1646	54854571E	03/01/2017	55250	181 * XV	130.16
QIC1339	54854777E	25/02/2017	73400	252 * IV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 869/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 869/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFA5592	54532077F	19/04/2017	55090	181 * XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

Grão Pará

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8328 591/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8328 591/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDO9578	54030289F	21/04/2017	54522	181 * VIII
MEL5642	54030294F	25/04/2017	70481	244 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAO PARA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

VIVIAN GARCIA SELIG
DELEGADA REGIONAL DE POLICIA

GUARACIABA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8348 709/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8348 709/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
KII5849	54599542F	18/03/2017	54284	181 * V	293.47
LZF6199	54599514F	18/03/2017	54284	181 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARACIABA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8348 708/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8348 708/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DIE4003	54599533F	24/04/2017	51851	167
LNG7609	54599536F	30/04/2017	54522	181 * VIII
MBF7905	54599538F	30/04/2017	54281	181 * V
MEN3896	54599608F	20/04/2017	50100	162 * I
MEN3896	54599609F	20/04/2017	66372	230 * IX
MFX3512	54599530F	24/04/2017	51851	167
QHT4730	54599531F	24/04/2017	51851	167
QHT4730	54599532F	24/04/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARACIABA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

GUARAMIRIM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8204 1351/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8204 1351/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKN0654	P00QT000OL	11/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
ARI2602	P01LO000A8	01/04/2017	50100	162 * I	880.40
AUX2088	P00QY000BQ	07/03/2017	50100	162 * I	880.40
AUX2088	P00QY000BT	07/03/2017	73400	252 * IV	130.16
COP0809	P00QT000SA	02/04/2017	75790	165 A	2934.68
GOM4545	P00QT000RO	26/03/2017	65992	230 * V	293.47
GOM4545	P00QT000RP	26/03/2017	69120	232	88.38
GOM4545	P00QT000RQ	26/03/2017	66290	230 * VIII	195.23
JZW9248	P00QT000RU	29/03/2017	50292	162* II	880.40

JZW9248	P00QT000RV	29/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LXP4084	P00QT000OD	11/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LYH3200	P00QD000A1	15/02/2017	50100	162 * I	880.40
LYH3200	P00QD000A2	15/02/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
LYS5688	P00Q2000P6	20/03/2017	66531	230 * XI	195.23
LZQ5635	P00QD000DD	29/03/2017	65992	230 * V	293.47
LZQ5635	P00QD000DF	29/03/2017	50100	162 * I	880.40
LZT2383	P00QY000BD	13/02/2017	66102	230 * VII	195.23
LZW2343	P00QT000QJ	05/03/2017	50450	162 * V	293.47
MAG0620	P00QD000D0	23/03/2017	50450	162 * V	293.47
MAG0620	P00QD000D1	23/03/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MCB0786	P00Q2000Q0	25/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCF5034	P00QD0009J	11/02/2017	65992	230 * V	293.47
MCF5034	P00QD0009K	11/02/2017	50100	162 * I	880.40
MCF5034	P00QD0009L	11/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCF5034	P00QD0009M	11/02/2017	65561	230 * I	293.47
MCF5034	P00QD0009N	11/02/2017	66020	230 * VI	293.47
MCP2125	P00Q2000K4	30/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDE7304	P00QT000P8	14/02/2017	50100	162 * I	880.40
MDE7304	P00QT000P9	14/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEH8364	P00Q2000OX	15/03/2017	66531	230 * XI	195.23
MER8594	P00Q2000JT	26/01/2017	65992	230 * V	293.47
MER8594	P00Q2000JU	26/01/2017	69120	232	88.38
MER8594	P00Q2000JX	26/01/2017	66102	230 * VII	195.23
MER8594	P00Q2000JY	26/01/2017	67690	230 * XXII	130.16
MEZ0452	P00QY000BE	14/02/2017	50100	162 * I	880.40
MEZ0452	P00QY000BF	14/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGD1805	P00QD000CS	19/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGQ0829	P00Q2000KK	02/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGX7600	P00Q2000R9	07/04/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8204 1352/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - 281270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8204 1352/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKN0654	P00QT000OK	11/02/2017	65300	228	195.23
AOQ5350	P00Q2000P0	18/03/2017	52070	169	88.38
AQG3704	P00Q2000NQ	02/03/2017	52070	169	88.38
ILT4617	P00QT000LR	22/01/2017	54600	181 * IX	130.16
ILT4617	P00QT000LS	22/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
JGP2536	P00QT000PG	15/02/2017	61220	214 * I	293.47
JJS6000	P00QT000PO	15/02/2017	51851	167	195.23
LWU5764	P00Q2000QF	27/03/2017	51851	167	195.23
LYP6934	P00QD00098	10/02/2017	51851	167	195.23
LZQ5635	P00QD000DE	29/03/2017	55250	181 * XV	130.16
MAO8951	P01LO0009M	17/03/2017	51851	167	195.23
MBG4421	P00Q2000Q6	27/03/2017	51851	167	195.23
MBN9881	P00QT000PX	03/03/2017	51851	167	195.23
MBV3935	P00Q2000QE	27/03/2017	51851	167	195.23
MDA5498	P00QT000OE	11/02/2017	68580	231 * VII	130.16
MDB4752	P00QT000RB	21/03/2017	56222	182 * VI	88.38
MEH8364	P00Q2000OY	15/03/2017	52070	169	88.38
MEN2710	P00QT000PN	15/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MGD1805	P00QD000CT	19/03/2017	52070	169	88.38
MHU0184	P00QY000C3	15/03/2017	51851	167	195.23
MJD7230	P00QD000EL	06/04/2017	51851	167	195.23
MJZ5373	P01LO0009U	26/03/2017	52070	169	88.38
NBL5171	P00QT000PJ	15/02/2017	51851	167	195.23
QHY4656	P00QD000DZ	31/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QIN6202	P00QD000EQ	06/04/2017	76252	ART 181, XX	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

GLADECIR JOSE FALCAO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1349/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1349/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADO0825	P00Q2000TG	23/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
ADO0825	P00Q2000TI	23/04/2017	50100	162 * I
AMZ0070	P01LO000CG	27/04/2017	64080	221
ARG8811	P00QT000ZK	12/05/2017	69120	232
BNQ2737	P00QD000FL	13/04/2017	65992	230 * V
EKX5647	P00QQ000GE	23/04/2017	66700	230 * XIII
ICS3621	P00QT0010H	16/05/2017	67261	230 * XVIII
ICS3621	P00QT0010G	16/05/2017	65992	230 * V
IFM5381	P00Q2000Z1	24/05/2017	69120	232
JGO8592	P00Q2000UL	01/05/2017	65992	230 * V
JNM0034	P00QQ000GL	25/04/2017	50100	162 * I
LXE3108	P00QT0010T	21/05/2017	65561	230 * I
LXE3108	P00QT0010V	21/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXE3108	P00QT0010W	21/05/2017	50100	162 * I
LXY8623	P00QD000G8	23/04/2017	65992	230 * V
LXY8623	P00QD000GA	23/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXY8623	P00QD000GB	23/04/2017	50100	162 * I
LXY8623	P00QD000GC	23/04/2017	67261	230 * XVIII
LXY8623	P00QD000GH	23/04/2017	66371	230 * IX
LXY8623	P00QD000GI	23/04/2017	73400	252 * IV
LZE5803	P01LO000CW	29/04/2017	50100	162 * I
MBG4697	P00Q2000Z0	23/05/2017	66371	230 * IX
MBO2477	P00QQ000IT	24/05/2017	65992	230 * V
MCB5022	P00QT0010L	16/05/2017	64080	221
MDG8227	P00QT0010U	21/05/2017	65992	230 * V
MDG8227	P00QT0010X	21/05/2017	50100	162 * I
MDG8227	P00QT0010Y	21/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDJ4956	P00QT00115	22/05/2017	65992	230 * V
MDJ4956	P00QT00116	22/05/2017	64080	221
MDJ4956	P00QT00117	22/05/2017	67261	230 * XVIII
MDJ4956	P00QT00118	22/05/2017	66372	230 * IX
MDJ4956	P00QT00119	22/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDJ4956	P00QT0011A	22/05/2017	65561	230 * I
MDJ4956	P00QT0011C	22/05/2017	50100	162 * I
MDP5971	P00QD000HP	15/05/2017	66102	230 * VII
MDP5971	P00QD000HQ	15/05/2017	66700	230 * XIII
MDP5971	P00QD000HR	15/05/2017	67261	230 * XVIII
MER3803	P01LO000E1	16/05/2017	65992	230 * V
MER3803	P01LO000E2	16/05/2017	50100	162 * I
MER3803	P01LO000E5	16/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MER3803	P01LO000E6	16/05/2017	66102	230 * VII
MEY5492	P00QQ000G5	22/04/2017	69120	232
MFJ5690	P00QQ000DX	06/03/2017	65992	230 * V
MFJ5690	P00QQ000DY	06/03/2017	67261	230 * XVIII
MFO1801	P00QD000GU	02/05/2017	65992	230 * V
MFR2810	P00Q2000U7	28/04/2017	67261	230 * XVIII
MGC2480	P00QQ000IO	22/05/2017	65992	230 * V
MGN0883	P00QQ000IQ	23/05/2017	69120	232
MHW2114	P00Q2000T7	18/04/2017	50450	162 * V
MIE4576	P01LO000AY	20/04/2017	67261	230 * XVIII
MJJ4338	P01LO000BF	22/04/2017	50450	162 * V
MKI4267	P00Q2000YD	17/05/2017	65992	230 * V
MMI4949	P00QD000HY	20/05/2017	65992	230 * V
MMI4949	P00QD000HZ	20/05/2017	66290	230 * VIII
QHX1128	P00QQ000H0	29/04/2017	50100	162 * I
QHX1128	P00QQ000H1	29/04/2017	50610	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1350/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - 281270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1350/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHI6165	P01LO000BZ	25/04/2017	51851	167
AJR2864	P00Q2000YJ	18/05/2017	55250	181 * XV
AWR4864	P01LO000CC	26/04/2017	51851	167
AXH3627	P00Q2000YT	22/05/2017	76252	ART 181, XX
DCE5433	P00Q2000TU	24/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
HWW9931	P01LO000C4	25/04/2017	51851	167
KMD4070	P00Q2000WZ	12/05/2017	51930	168
LYK3551	P00QT0010N	20/05/2017	65300	228
LZW7858	P01LO000C7	26/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MBA7608	P00QT0011M	23/05/2017	51930	168
MCO3117	P00Q2000UD	29/04/2017	52070	169
MDE5055	54256344N	19/05/2017	50020	257 8§
MEY2073	P00QQ000IF	13/05/2017	58198	193
MGN9406	P00Q2000YX	23/05/2017	54600	181 * IX
MHS8749	P00QT00110	22/05/2017	54521	181 * VIII
MHS8749	P00QT00113	22/05/2017	55250	181 * XV
MKA9730	P00Q2000YU	22/05/2017	51851	167
MKN7867	P00QT000VX	22/04/2017	51851	167
MKN7867	P00QT000VY	22/04/2017	61220	214 * I
MKV9689	P00QD000G0	21/04/2017	52070	169
MMA0085	P00Q2000SC	12/04/2017	76251	ART 181, XX
OKF4383	P00QT0010M	16/05/2017	52070	169
QHJ5120	P00QT0011S	24/05/2017	51851	167
QHS1983	P00QT0010P	20/05/2017	76251	ART 181, XX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

GLADECIR JOSE FALCAO
DIRETOR DE TRANSITO

Guarujá do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8252 530/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8252 530/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MGY2781	54599909F	17/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARUJA DO SUL/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

HERVAL D'OESTE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8032 1455/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8032 1455/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKY7476	P00ZN001AU	11/02/2017	65992	230 * V	293.47
AKY7476	P00ZN001AV	11/02/2017	50450	162 * V	293.47
AKY7476	P00ZN001AW	11/02/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
AKY7476	P00ZN001AX	11/02/2017	66102	230 * VII	195.23
AKY7476	P00ZN001AY	11/02/2017	73400	252 * IV	130.16
AYY0440	54621924F	10/02/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
AYY0440	P00ZO000KG	10/02/2017	65992	230 * V	293.47
AYY0440	P00ZO000KH	10/02/2017	50450	162 * V	293.47
IPX6311	P00ZN001E3	26/03/2017	50100	162 * I	880.40
IPX6311	P00ZN001E4	26/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCG3236	P00ZN001FO	04/04/2017	50100	162 * I	880.40
MCG3236	P00ZN001FP	04/04/2017	65992	230 * V	293.47
MCG3236	P00ZN001FQ	04/04/2017	66020	230 * VI	293.47
MDM0352	P00ZP000F6	26/02/2017	51691	165	2934.68
MFC6358	P00ZO000JC	07/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MFC6358	P00ZO000JD	07/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFC6358	P00ZO000JE	07/02/2017	66371	230 * IX	195.23
MFC6358	P00ZO000JF	07/02/2017	69120	232	88.38
MHZ0130	P00ZO000P9	22/03/2017	50100	162 * I	880.40
MIP1929	P00ZO000KE	10/02/2017	65992	230 * V	293.47
MJH8077	P00ZQ000FF	06/02/2017	50450	162 * V	293.47
MJH8077	P00ZQ000FG	06/02/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8032 1456/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE - DEMUTRAN - 281310

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8032 1456/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKY7476	P00ZN001AZ	11/02/2017	51851	167	195.23
AMX2430	P00ZQ000KH	28/03/2017	51851	167	195.23
AVB6154	P00ZQ000KF	28/03/2017	51851	167	195.23
AXD5843	P00ZO000J8	07/02/2017	51851	167	195.23
MCO2379	P00ZN0018Y	31/01/2017	51851	167	195.23
MDK6461	P00ZN001C3	15/02/2017	51851	167	195.23
MDZ2594	P00ZN001E2	26/03/2017	51851	167	195.23
MLW0702	P00ZQ000I6	09/03/2017	59670	203 * V	1467.34
MMA2929	P00ZN00185	30/01/2017	51851	167	195.23
MMK5478	P00ZO000RR	26/04/2017	59401	203 * III	1467.34
QHE0380	P00ZN0018G	31/01/2017	61220	214 * I	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ADRIANO BARETTA MANDRYK
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1453/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1453/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZU7654	P00ZQ000NZ	21/05/2017	51692	165
MBF7550	P00ZQ000NR	17/05/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1454/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE - DEMUTRAN - 281310

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1454/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ATM1305	P00ZN001L6	28/04/2017	51851	167
LXJ9637	P00ZO000RK	20/04/2017	51851	167
MLE4893	P00ZO000RV	26/04/2017	59401	203 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ADRIANO BARETTA MANDRYK
DIRETOR DE TRANSITO

IBICARÉ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8773 467/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8773 467/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXY5755	54035544F	05/04/2017	50100	162 * I	880.40
LYB8914	P01JN00038	25/01/2017	65800	230 * IV	293.47
LYB8914	P01JN00039	25/01/2017	64080	221	130.16
MBU4079	P01JN0002W	18/01/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBICARE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8773 468/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARE - 281330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8773 468/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXY5755	54035545F	05/04/2017	58350	195	195.23
MJW6782	P01JN0003N	31/01/2017	51930	168	293.47
MUE8767	P01JN0003J	29/01/2017	59670	203 * V	1467.34
QIJ0266	54235832N	21/03/2017	50020	257 8§	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBICARE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ SARTORI
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8773 466/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARE - 281330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8773 466/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFR6477	P01JN0005U	22/05/2017	54100	181 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBICARE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ SARTORI
DIRETOR DE TRANSITO

IBIRAMA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8420 1446/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8420 1446/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACT2432	54975566E	08/03/2016	65992	230 * V	191.54
ACT2432	54975567E	08/03/2016	50100	162 * I	574.61
ACT2432	54975568E	08/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AFK7890	55615562F	01/10/2016	65992	230 * V	191.54
AFK7890	55615563F	01/10/2016	50100	162 * I	574.61
AHD4809	54976209E	28/07/2016	50450	162 * V	191.54
BPL0430	54976186E	26/07/2016	65992	230 * V	191.54
CRO8889	P01T60001L	16/11/2016	65800	230 * IV	293.47
HQE2707	P01T60005Y	04/03/2017	65992	230 * V	293.47
HZG9150	54976071E	21/02/2016	65992	230 * V	191.54
HZG9150	54976072E	21/02/2016	50450	162 * V	191.54
HZG9150	54976073E	21/02/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
IDH9934	P01T60001W	10/12/2016	51691	165	2934.68
IJE8652	54976111E	12/03/2016	75790	277	1915.38
IJE8652	54976112E	12/03/2016	50100	162 * I	574.61
IJE8652	54976113E	12/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LXB7390	P01T60002N	19/12/2016	65992	230 * V	293.47
LXB7448	P01T60000V	07/11/2016	65992	230 * V	293.47
LXB7448	P01T60000W	07/11/2016	50100	162 * I	880.40
LXB7448	54975999E	14/08/2016	67690	230 * XXII	85.13
LXJ3409	P01T600014	11/11/2016	50100	162 * I	880.40
LXJ3409	P01T600016	11/11/2016	65992	230 * V	293.47
LXJ3409	P01T600018	11/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXR7940	P01T60000C	28/10/2016	67690	230 * XXII	85.13
LXS9104	55615602F	25/08/2016	65992	230 * V	191.54
LYC4608	54976224E	06/08/2016	75790	277	1915.38
LYE9818	54975574E	01/04/2016	75790	277	1915.38
LYG6504	54976174E	11/06/2016	65992	230 * V	191.54
LYG6504	54976175E	11/06/2016	50100	162 * I	574.61
LYG6504	54976177E	11/06/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYH3197	54975138E	22/02/2016	65992	230 * V	191.54
LYP3145	54976074E	21/02/2016	50100	162 * I	574.61
LYP3145	54976075E	21/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYP3145	54976076E	21/02/2016	75790	277	1915.38
LYQ8145	54976230E	06/08/2016	50100	162 * I	574.61
LYQ8145	54976231E	06/08/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYZ7850	54976068E	21/02/2016	50450	162 * V	191.54
LYZ7850	54976069E	21/02/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
LZE3334	54976085E	26/02/2016	65992	230 * V	191.54
LZE3334	54976086E	26/02/2016	50100	162 * I	574.61
LZE3334	54976087E	26/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61

LZM7915	54976165E	15/05/2016	52741	175	1915.38
LZQ7908	P01T600007	12/10/2016	50100	162 * I	574.61
LZQ7908	55615618F	12/10/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZU9061	54976173E	04/06/2016	50100	162 * I	574.61
LZW5913	54976239E	13/08/2016	65992	230 * V	191.54
LZW5913	54976240E	13/08/2016	50100	162 * I	574.61
LZW5913	54976241E	13/08/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAB2775	54976187E	29/07/2016	50100	162 * I	574.61
MAB2775	54976188E	29/07/2016	66102	230 * VII	127.69
MAF3994	54975583E	02/07/2016	50100	162 * I	574.61
MAF3994	54975584E	02/07/2016	51691	165	1915.38
MAF3994	54975585E	02/07/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAH1967	54975575E	19/06/2016	50100	162 * I	574.61
MAH1967	54975576E	19/06/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAH1967	54975577E	19/06/2016	75790	277	1915.38
MAI6877	54976057E	13/02/2016	65992	230 * V	191.54
MAJ8467	54976180E	12/06/2016	50100	162 * I	574.61
MAU7783	54976129E	08/07/2016	65992	230 * V	191.54
MAV3271	54975837E	05/02/2016	50100	162 * I	574.61
MAV3271	54975838E	05/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAX0062	55615557F	19/09/2016	65992	230 * V	191.54
MBI2334	54975847E	29/02/2016	50100	162 * I	574.61
MBK7069	54975967E	19/02/2016	50450	162 * V	191.54
MBK7069	54975137E	19/02/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MBN5521	P01T600046	12/01/2017	69120	232	88.38
MBN5521	P01T60003W	12/01/2017	65992	230 * V	293.47
MBN5521	P01T600041	12/01/2017	52741	175	2934.68
MBN5521	P01T600044	12/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MBQ0517	55615617F	12/10/2016	65992	230 * V	191.54
MCD3006	55615556F	16/09/2016	50450	162 * V	191.54
MCT1731	55484481D	29/05/2016	65992	230 * V	191.54
MCY5507	54975981E	19/03/2016	50100	162 * I	574.61
MDI6828	54976098E	29/02/2016	65992	230 * V	191.54
MDK7499	54976078E	25/02/2016	50450	162 * V	191.54
MDK7499	54976079E	25/02/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MDL6431	P01T60002B	14/12/2016	65992	230 * V	293.47
MDU4894	55615577F	07/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDU4894	55615578F	07/02/2017	50450	162 * V	293.47
MDZ0456	P01T60003U	11/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MEL7358	54975965E	13/02/2016	75790	277	1915.38
MEV2271	54975966E	16/02/2016	65992	230 * V	191.54
MEX8629	55615569F	26/11/2016	50100	162 * I	880.40
MFK2115	54975588E	22/09/2016	50450	162 * V	191.54
MFR6860	55615616F	12/10/2016	50450	162 * V	191.54
MFR6860	54976100E	04/03/2016	65992	230 * V	191.54
MFR6860	54976101E	04/03/2016	50450	162 * V	191.54
MFT6844	54976066E	21/02/2016	50100	162 * I	574.61
MFT6844	54976067E	21/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGK9530	55615558F	19/09/2016	50100	162 * I	574.61
MGK9530	55615559F	19/09/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGS5950	54976199E	23/10/2016	65992	230 * V	191.54
MGS5950	54976200E	23/10/2016	75790	277	1915.38
MGY4981	55615575F	03/02/2017	50100	162 * I	880.40
MHL5136	54976139E	12/07/2016	65561	230 * I	191.54
MHL5136	54976140E	12/07/2016	64080	221	85.13
MHR7036	P01T60006C	08/03/2017	66531	230 * XI	195.23
MIH8524	55615605F	02/09/2016	65992	230 * V	191.54
MIN0765	54975842E	16/02/2016	65992	230 * V	191.54
MIN0765	54975843E	16/02/2016	50100	162 * I	574.61
MIN0765	54975844E	16/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MJY8613	54976125E	27/06/2016	65992	230 * V	191.54
MKD9742	P01T600028	14/12/2016	66102	230 * VII	195.23
MKD9742	P01T600029	14/12/2016	69120	232	88.38

MKP0477	54976154E	19/03/2016	50100	162 * I	574.61
MKP0477	54976155E	19/03/2016	66371	230 * IX	127.69
MKS2943	55484484D	24/06/2016	65992	230 * V	191.54
MLT6871	55484495D	30/07/2016	75790	277	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBIRAMA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8420 1447/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA - DEMUTRAN - 281350

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8420 1447/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IFN1528	P01T60000I	31/10/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXJ3409	P01T600019	11/11/2016	57970	191	2934.68
LXJ8226	54975350E	29/08/2016	59670	203 * V	957.69
LYG6504	54976176E	11/06/2016	51851	167	127.69
LZM7915	54976166E	15/05/2016	58350	195	127.69
LZM7915	54976167E	15/05/2016	57970	191	1915.38
MAB2775	54976189E	29/07/2016	59670	203 * V	957.69
MBI8515	54975142E	02/04/2016	70561	244 * III	191.54
MBN5521	P01T600045	12/01/2017	63190	220 * VI	195.23
MBN5521	P01T600042	12/01/2017	58350	195	195.23
MBN5521	P01T600043	12/01/2017	51851	167	195.23
MCC7159	54975992E	29/06/2016	59670	203 * V	957.69
MCO1711	54976151E	07/03/2016	54600	181 * IX	85.13
MDI6828	54976099E	29/02/2016	58350	195	127.69
MGZ0772	54976245E	17/08/2016	59670	203 * V	957.69
MHP6403	55615713F	29/09/2016	59670	203 * V	957.69
MJD5805	P01T600013	11/11/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKP0477	54976156E	19/03/2016	58350	195	127.69
MKP0477	54976157E	19/03/2016	58433	196	127.69
MKP0477	54976158E	19/03/2016	52152	170	191.54
MKP0477	54976159E	19/03/2016	58350	195	127.69
MLI9130	P01T600004	04/10/2016	51930	168	191.54

MMA5127	54975144E	10/04/2016	70301	244 * I		191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBIRAMA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

MARCONDES UHLMANN
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8420 1444/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8420 1444/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYQ8991	55615733F	01/04/2017	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBIRAMA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8420 1445/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA - DEMUTRAN - 281350

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8420 1445/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYQ8991	55615734F	01/04/2017	58350	195
LYQ8991	55615735F	01/04/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBIRAMA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

MARCONDES UHLMANN
DIRETOR DE TRANSITO

ILHOTA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8388 916/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8388 916/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

ANS3914	P018L0003O	28/03/2017	65992	230 * V	293.47
ANS3914	P018L0003P	28/03/2017	58350	195	195.23
QHG6669	P018L0002R	12/03/2017	73400	252 * IV	130.16
QHL8611	P018L0002Q	10/03/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ILHOTA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

AUGUSTO BEDUSCHI NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 915/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 915/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BFD1915	P018L00047	18/04/2017	65992	230 * V
BFD1915	P018L00048	18/04/2017	50100	162 * I
IPD8820	P018L0004D	24/04/2017	65992	230 * V
MAW0624	P018L00046	16/04/2017	76332	ART 252, UNICO

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ILHOTA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

AUGUSTO BEDUSCHI NETO
DELEGADO DE POLICIA

IMBITUBA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8436 2286/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8436 2286/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXT3523	55831028F	28/01/2017	51692	165	2934.68
LYY4739	P01NU000CE	05/02/2017	50450	162 * V	293.47
LYZ5296	P01NU000D2	13/02/2017	50100	162 * I	880.40
LYZ5296	P01NU000D3	13/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYZ5296	P01NU000D4	13/02/2017	65992	230 * V	293.47
LYZ5296	P01NU000CZ	13/02/2017	66020	230 * VI	293.47
LYZ5296	P01NU000D1	13/02/2017	66371	230 * IX	195.23
MCE0617	P01NX0002I	21/02/2017	65992	230 * V	293.47
MCE0617	P01NX0002J	21/02/2017	50100	162 * I	880.40
MCE0617	P01NX0002K	21/02/2017	69120	232	88.38
MDJ8223	P01O30002Q	24/03/2017	50100	162 * I	880.40
MEP9487	P01NU000CV	12/02/2017	50100	162 * I	880.40
MEQ4591	P01NW000EP	27/01/2017	65992	230 * V	293.47
MEQ4591	P01NW000EQ	27/01/2017	50100	162 * I	880.40
MET2640	P01NW000F7	07/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFD0180	P01NX0002F	19/02/2017	50100	162 * I	880.40
MFD0180	P01NX0002O	24/02/2017	50100	162 * I	880.40
MFD0180	P01NX0002P	24/02/2017	65561	230 * I	293.47
MFF6232	P01O30002Z	30/03/2017	65992	230 * V	293.47
MFF6232	P01O300030	30/03/2017	50100	162 * I	880.40
MFF6232	P01O300031	30/03/2017	65561	230 * I	293.47
MFF6232	P01O300032	30/03/2017	66531	230 * XI	195.23
QIE5976	55698120E	18/03/2017	51691	165	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

RAPHAEL JOHANN GIORDANI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8436 2287/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - 281430

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8436 2287/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAW9458	P01NY002QL	30/03/2017	58194	193	880.40
AHS9091	55831666F	05/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
AKA6764	55590472F	14/01/2017	55760	182 * I	130.16
ALX0341	P01NV000A3	18/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
ARC9971	P01NY002OS	27/03/2017	51851	167	195.23
AYF1367	P01NY002NW	21/03/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CAV1259	P01NU000GB	04/04/2017	62620	220 * I	293.47
CAV1259	P01NU000GC	04/04/2017	58350	195	195.23
CPO0661	P01NU000DA	14/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CPW2062	P01NY001SX	03/02/2017	51851	167	195.23
CRY6693	P01NV000GW	11/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CSF7647	55832432F	04/02/2017	54870	181 * XI	195.23
CSF7647	55832433F	04/02/2017	54790	181 * X	130.16
CTM0025	P01NV000I1	14/02/2017	51851	167	195.23
CVM5956	55831260F	29/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
CVM5956	55831261F	29/01/2017	55250	181 * XV	130.16
DRB5591	P01NU000EU	09/03/2017	51851	167	195.23
DSK1821	P01NY0029U	18/02/2017	51851	167	195.23
DTD3302	P01NU000GI	04/04/2017	58350	195	195.23
DVM2361	P01NV000DU	30/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
EEV2726	55832215F	14/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ELJ6790	55832282F	22/01/2017	55090	181 * XIII	130.16
EMW3208	P01NV000K8	15/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
HBH9848	55831899F	15/01/2017	51852	167	195.23
HCC1188	P01NY001VU	06/02/2017	51851	167	195.23
HHW6450	P01NY002SF	07/04/2017	51851	167	195.23
IHA3012	P01NZ000E1	23/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
IJG6164	55029441E	01/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IJN4052	55831844F	06/01/2017	51851	167	195.23
IKU5391	P01NY00202	09/02/2017	51851	167	195.23
IKU5391	P01NY00206	09/02/2017	51851	167	195.23
ILB9661	55832459F	27/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IMD9745	P01NV000DG	29/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
INL9528	P01NZ00095	21/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
INR2563	55827739F	15/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
IOO0089	55667489F	27/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
IOV8560	P01NY001CY	17/01/2017	55250	181 * XV	130.16
IPQ5582	P01NY001LF	25/01/2017	51851	167	195.23
IPT1684	55831616F	09/01/2017	55250	181 * XV	130.16
IQE7501	55831547F	27/01/2017	54524	181 * VIII	195.23
IQE7501	55590335F	20/01/2017	55250	181 * XV	130.16
IRP2474	P01NV000FC	05/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
ISN4761	55831621F	09/01/2017	55250	181 * XV	130.16
ITA2802	P01NZ0008C	18/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23

ITH3213	55831800F	11/02/2017	51851	167	195.23
ITK3945	55827706F	26/02/2017	55250	181 * XV	130.16
ITM8032	P01NY001ON	27/01/2017	51851	167	195.23
ITT0265	P01NY001U4	03/02/2017	51851	167	195.23
IUM2591	55832258F	21/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
IUP2719	55831738F	15/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
IVC9983	55590478F	15/01/2017	54600	181 * IX	130.16
IVE8719	P01NY001P7	28/01/2017	51851	167	195.23
IWD4681	55590557F	26/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
IWE9833	P01NY001X7	07/02/2017	51851	167	195.23
IWY3475	P01NY001XX	08/02/2017	51851	167	195.23
IWY6177	P01NY002ER	24/02/2017	51851	167	195.23
IXO5705	P01NV000C5	26/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
IYR8080	P01NU000DB	16/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JPF6116	55832452F	26/01/2017	51851	167	195.23
JSI3607	P01NY00107	04/01/2017	51851	167	195.23
JVE8488	P01NY00241	14/02/2017	51851	167	195.23
KKO1063	55830789F	31/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
KKO1063	55830794F	31/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
LSL4640	P01NV000H7	11/02/2017	51851	167	195.23
LXS7506	P01NY002Q7	29/03/2017	60174	206 * III	293.47
MAI7821	55831653F	04/01/2017	51851	167	195.23
MBO6451	P01NY0024D	14/02/2017	51851	167	195.23
MCD2127	55827620F	24/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MCZ4119	54238700N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MDF0456	55827851F	15/03/2017	51851	167	195.23
MEW1413	P01NY001BA	14/01/2017	51851	167	195.23
MFK8390	55827591F	10/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MFV8511	P01NV000HL	11/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MGB9368	P01NY002PN	28/03/2017	60174	206 * III	293.47
MGC8489	P01NU000G2	31/03/2017	61220	214 * I	293.47
MGF3379	55831205F	03/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MGJ4527	55827582F	09/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGK1878	P01NY002BO	19/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MGK1878	P01NY002BP	19/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MGN8785	55831734F	15/01/2017	55250	181 * XV	130.16
MGR2255	P01NY002Q2	29/03/2017	58194	193	880.40
MGR2255	P01NY002Q3	29/03/2017	73662	252*VI	130.16
MHE0246	P01NV000FZ	06/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MHH7818	54238696N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MHI8965	55832453F	26/01/2017	51851	167	195.23
MHO6616	P01NV000JZ	05/03/2017	65640	230 * II	293.47
MHO6616	P01NV000JY	05/03/2017	51851	167	195.23
MHW8428	P01NY001LG	25/01/2017	51851	167	195.23
MHY2669	54238692N	04/04/2017	50020	257 8§	195.23
MIF8483	P01NV000KT	25/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MIN8692	P01NY001HZ	21/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MIP0772	P01NY002Q0	29/03/2017	51851	167	195.23
MIW2460	P01NY002QI	30/03/2017	58194	193	880.40
MIW9309	P01NY0024H	14/02/2017	51851	167	195.23
MJA5646	P01NY002OU	27/03/2017	51851	167	195.23
MJJ2803	P01NY002QA	29/03/2017	57380	186 * II	293.47
MJJ7505	55831873F	01/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MKL3452	P01NY001Y5	08/02/2017	51851	167	195.23
MKM5406	P01NY001RS	02/02/2017	51851	167	195.23
MKR0731	P01NV000E2	01/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLF8463	55590530F	09/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MLK3385	55667346F	05/01/2017	53800	181 * I	130.16
MLO7637	P01O300035	04/04/2017	54600	181 * IX	130.16
MLP0578	P01NZ000DI	22/03/2017	56224	182 * VI	88.38
MLQ2454	P01NY002QE	29/03/2017	58194	193	880.40
MLR4860	P01NY001ZB	08/02/2017	51851	167	195.23
MLX4602	55831665F	02/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16

MMD2508	P01NU000ER	08/03/2017	54600	181 * IX	130.16
MMH7670	P01NY002AW	19/02/2017	51851	167	195.23
NGM2336	55831783F	05/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
NIB3374	P01NY001YK	08/02/2017	51851	167	195.23
NKJ3970	P01NY001U3	03/02/2017	51851	167	195.23
QHG4128	P01NZ000E8	24/03/2017	51851	167	195.23
QHG8224	55831727F	15/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QHS6751	55828608F	23/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

VANDERLEI ASSIS DO VALE
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2284/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2284/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CEK9143	P01NV000OB	20/05/2017	66102	230 * VII
DAM2928	P01NZ000HC	17/05/2017	50292	162* II
IEI3030	P01NY002U4	24/04/2017	50531	162 * VI
MEM9536	P01NU000JF	24/05/2017	50100	162 * I
MEM9536	P01NU000JH	24/05/2017	65564	230 * I
MEM9536	P01NU000JI	24/05/2017	52741	175
MEV7323	P01NU000JB	23/05/2017	65992	230 * V
MEV7323	P01NU000JC	23/05/2017	50292	162* II
MFE1440	P01O40001L	30/04/2017	69120	232
MFF0323	P01NY002TX	22/04/2017	73400	252 * IV
MGT6315	P01O40001D	23/04/2017	50100	162 * I
MGT6315	P01O40001E	23/04/2017	75790	165 A
MGT6315	P01O40001F	23/04/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

RAPHAEL JOHANN GIORDANI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2285/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - 281430

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2285/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AQE8918	55829729F	19/04/2017	58270	194
AUM4395	55829470F	07/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
BBD1880	55828139F	10/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
BSV4905	P01NU000IB	23/04/2017	65300	228
CRF9040	55829686F	09/05/2017	51851	167
CXA4291	55829734F	20/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
EFD1986	55832550F	08/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
EKM2479	55827856F	16/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
IEW2315	54256404N	19/05/2017	50020	257 8§
ILL6947	55828108F	04/04/2017	76252	ART 181, XX
JQQ8695	55828626F	11/04/2017	51851	167
KEE1593	P01NY00313	19/05/2017	51851	167
KON5193	55828100F	03/04/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
LWV0912	P01NY002VC	27/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
LZI2896	55829572F	09/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MAZ3275	55829685F	09/05/2017	51851	167
MAZ3275	P01NY0030K	18/05/2017	51851	167
MBP2295	P01NU000JA	19/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MBQ7985	55829719F	18/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MBY4008	55829660F	21/04/2017	51851	167
MCN7377	54259294N	26/05/2017	50020	257 8§
MDL1704	55829712F	17/04/2017	54870	181 * XI
MDW7930	P01NY00317	19/05/2017	54522	181 * VIII
MEM9536	P01NU000JG	24/05/2017	58350	195
MEP1362	P01NY0032A	24/05/2017	52070	169
MEV9571	55829604F	21/04/2017	52070	169
MEZ6461	55828101F	04/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146

MFE1440	P01O40001K	30/04/2017	70301	244 * I
MFE1440	P01O40001M	30/04/2017	70481	244 * II
MFP5009	54249385N	28/04/2017	50020	257 8§
MFU2114	P01NY00314	19/05/2017	51851	167
MGA7917	P01NY002VL	28/04/2017	51851	167
MGC8489	54256401N	19/05/2017	50020	257 8§
MGQ6678	P01NY0030W	19/05/2017	51851	167
MGX9705	55828628F	11/04/2017	76252	ART 181, XX
MHH4685	55828141F	10/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MHJ0995	55829713F	17/04/2017	60501	208
MHL4620	55827950F	28/03/2017	54521	181 * VIII
MHU5541	55829568F	08/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MHX0813	55827881F	29/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MIE2184	55828623F	11/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MIF4571	P01NY0031N	22/05/2017	51851	167
MIN0336	54244150N	17/04/2017	50020	257 8§
MIP3886	55829467F	07/04/2017	51851	167
MIU1294	54256402N	19/05/2017	50020	257 8§
MIY4574	P01NU000IA	22/04/2017	60501	208
MJC8007	P01NY00320	24/05/2017	51851	167
MJJ5861	55829478F	20/04/2017	51851	167
MJJ5861	55829733F	20/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MJK1875	P01NZ000GB	22/04/2017	55500	181 * XVIII
MJM4228	P01NY002UW	26/04/2017	54600	181 * IX
MJO4129	P01NY002V3	27/04/2017	60175	206 * III
MJV2990	55829570F	09/05/2017	51851	167
MJV6079	P01NY00329	24/05/2017	52070	169
MKL5948	55827885F	30/03/2017	51851	167
MKN0735	55828134F	10/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MKO4688	55827825F	09/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MKV8804	P01NY00318	22/05/2017	51851	167
MKY5300	P01NY002UY	26/04/2017	51851	167
MLG0784	P01NY002UK	25/04/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146
MLL1152	P01NY0030Y	19/05/2017	51851	167
MLM0433	54256403N	19/05/2017	50020	257 8§
MLT4642	55829653F	19/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MML3933	P01NY00321	24/05/2017	73662	252*VI
MMM6224	55829465F	06/04/2017	51851	167
MMM6224	P01NU000I7	20/04/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
OKF3319	55828005F	24/03/2017	54521	181 * VIII
PWI1785	55829706F	12/04/2017	76332	ART 252, UNICO
PWI1785	55829707F	12/04/2017	51851	167
QHG7198	54249383N	28/04/2017	50020	257 8§
QHH2455	P01NY002VS	28/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QHJ1397	54251060N	03/05/2017	50020	257 8§
QHM9073	P01NY002V9	27/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHN4673	55828633F	03/05/2017	58780	199
QHO5235	55829714F	17/04/2017	76332	ART 252, UNICO
QHS4168	55831294F	31/03/2017	54522	181 * VIII
QIH0134	54249386N	28/04/2017	50020	257 8§
QIM4782	54256400N	19/05/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

VANDERLEI ASSIS DO VALE
AUTORIDADE DE TRANSITO

INDAIAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8206 2073/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8206 2073/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFQ0961	P01XY0005X	24/01/2017	65992	230 * V	293.47
AFQ0961	P01XY0005Y	24/01/2017	50100	162 * I	880.40
ALK9228	P01XQ000B7	09/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
ALK9228	P01XQ000B8	09/04/2017	66372	230 * IX	195.23
ANF2753	P01XQ0004P	31/01/2017	65992	230 * V	293.47
APO7552	P01XQ0008Y	25/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
CVE6893	P01XQ0007E	11/03/2017	65480	229	130.16
IJR7821	P01XQ0009G	28/03/2017	51692	165	2934.68
LVH8459	55367247F	28/03/2017	69120	232	88.38
LXC3596	P01Y0000AF	26/03/2017	65992	230 * V	293.47
LXC3596	P01Y0000AG	26/03/2017	64080	221	130.16
LXC3596	P01Y0000AH	26/03/2017	65561	230 * I	293.47
LYG3001	P01Y00009V	21/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LYI3362	P01XQ0008P	24/03/2017	50450	162 * V	293.47
LYI3362	P01XQ0008Q	24/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
LYI3362	P01XQ0008R	24/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LYI3362	P01XQ0008S	24/03/2017	66531	230 * XI	195.23
LYI3362	P01XQ0008T	24/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MAM2523	P01XQ0007C	11/03/2017	65480	229	130.16
MEE6340	P01XY000BE	26/03/2017	69120	232	88.38
MER2663	P01XZ000I7	04/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MES1882	P01Y00004X	03/02/2017	65992	230 * V	293.47
MET4747	P01Y00005T	11/02/2017	65992	230 * V	293.47
MET4747	P01Y00005U	11/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MEZ1898	55367696F	28/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MFR1692	P01XZ000H4	22/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MFR1692	P01XZ000H5	22/03/2017	67000	230 * XVI	195.23
MFR1692	P01XZ000H6	22/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MGA4756	55367803F	05/04/2017	65561	230 * I	293.47
MGA4756	55367804F	05/04/2017	50450	162 * V	293.47
MGA4756	55367805F	05/04/2017	69120	232	88.38
MGD1211	P01XY000CS	05/04/2017	65992	230 * V	293.47
MHR3536	P01XZ000F3	06/03/2017	67000	230 * XVI	195.23
MIP2320	P01XZ000IK	06/04/2017	69120	232	88.38

MIS7600	P01XQ000AQ	06/04/2017	51691	165		2934.68
MIS7600	P01XQ000AS	06/04/2017	52741	175		2934.68
MIX0969	P01XZ000FX	12/03/2017	66700	230	* XIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

JOSE KLOCK
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8206 2074/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL - 281470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8206 2074/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALK9228	P01XQ000B6	09/04/2017	65300	228	195.23
AMI2862	P01XY00064	26/01/2017	55250	181 * XV	130.16
CXB8533	55367358F	27/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
ILM5972	P01XQ00049	27/01/2017	59670	203 * V	1467.34
JMF2728	55367463F	09/03/2017	51851	167	195.23
KJQ7936	P01XZ000C8	03/02/2017	51851	167	195.23
LYR4484	P01XQ0009B	25/03/2017	51851	167	195.23
LYS1902	P01XQ00097	25/03/2017	51851	167	195.23
MAK6917	55367698F	28/03/2017	60502	208	293.47
MBT4052	55367395F	04/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MBV5342	P01XY0006I	29/01/2017	58191	193	880.40
MEB5859	P01XQ0003X	25/01/2017	61810	215 * II	195.23
MFH9674	P01Y00007A	28/02/2017	51851	167	195.23
MFR1692	P01XZ000H7	22/03/2017	51851	167	195.23
MFT9408	P01XQ0004D	27/01/2017	59670	203 * V	1467.34
MGG0639	P01XQ0009C	25/03/2017	51851	167	195.23
MIE6131	55367677F	22/03/2017	51852	167	195.23
MIS7600	P01XQ000AR	06/04/2017	58350	195	195.23
MJW1399	55367511F	03/03/2017	51851	167	195.23
MKC3631	55367432F	17/02/2017	59670	203 * V	1467.34
MLY9173	P01XZ000EA	05/03/2017	60502	208	293.47
MMI3403	55367396F	06/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NNB4480	P01XZ000CG	05/02/2017	51851	167	195.23

QHM0878	P01XQ0004W	01/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

MARIO SIDNEI ROSSI
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 2071/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 2071/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGJ7081	P01Y0000B7	03/04/2017	65992	230 * V
AKA1854	P01XQ000C8	30/04/2017	67000	230 * XVI
ATA3660	P01XZ000KZ	29/04/2017	66102	230 * VII
CKB8556	P01Y0000HF	21/05/2017	65992	230 * V
DTA5631	P01Y0000F5	02/05/2017	65992	230 * V
IJU9148	P01XY000FN	26/05/2017	75790	165 A
IKD5233	P01XY000E8	21/04/2017	69120	232
LXF5790	P01XZ000N8	16/05/2017	66102	230 * VII
LXW4363	P01Y0000HA	17/05/2017	73400	252 * IV
LYU2550	P01Y0000ES	30/04/2017	65992	230 * V
LYU2550	P01Y0000ER	30/04/2017	65564	230 * I
LZE2941	P01XZ000KL	22/04/2017	73400	252 * IV
MAD2822	P01XZ000N9	16/05/2017	65992	230 * V
MAH8799	P01XZ000NI	18/05/2017	67261	230 * XVIII
MAN4893	P01XY000FI	19/05/2017	67690	230 * XXII
MAS5872	54989836F	16/05/2017	65992	230 * V
MAZ2322	55368384F	25/04/2017	65561	230 * I
MAZ5182	P01XQ000D8	16/05/2017	50100	162 * I
MAZ5182	P01XQ000D9	16/05/2017	50610	163 c/c 162 * I
MBL2137	P01Y0000EO	30/04/2017	66372	230 * IX
MBL2137	P01Y0000EP	30/04/2017	66531	230 * XI
MBU2240	P01XQ000DG	16/05/2017	67261	230 * XVIII
MBU2240	P01XQ000DH	16/05/2017	67690	230 * XXII

MCX3252	P01XZ000ML	11/05/2017	50292	162* II
MDQ7715	P01XZ000JY	14/04/2017	66531	230 * XI
MGL6022	54989837F	16/05/2017	65992	230 * V
MGS9744	P01Y0000E7	23/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGS9744	P01Y0000E4	23/04/2017	65992	230 * V
MGS9744	P01Y0000E6	23/04/2017	50100	162 * I
QHG1620	54989843F	16/05/2017	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

JOSE KLOCK
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 2072/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL - 281470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 2072/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGJ7081	P01Y0000B8	03/04/2017	51851	167
HUU3918	55368410F	15/05/2017	59670	203 * V
IKD5233	P01XY000E7	21/04/2017	51930	168
LXW4363	P01Y0000HB	17/05/2017	62700	220 * II
LXX3599	P01XZ000NS	20/05/2017	76251	ART 181, XX
LYY3327	P01XZ000NV	21/05/2017	55250	181 * XV
LZL4171	P01XZ000NT	20/05/2017	76251	ART 181, XX
LZQ2994	55367795F	24/04/2017	51851	167
MAP7840	55367761F	04/04/2017	51851	167
MBF3557	P01XZ000NX	21/05/2017	55250	181 * XV
MDQ4971	55368352F	17/04/2017	76252	ART 181, XX
MFW2136	55368512F	13/05/2017	60502	208
MGA0625	P01XY000CY	13/04/2017	51851	167
MGP1016	P01XY000ED	22/04/2017	65300	228
MHY1964	55368550F	22/05/2017	59670	203 * V
MID7523	55367784F	18/04/2017	56221	182 * VI
MJF2935	55368517F	13/05/2017	60501	208

MJS4496	55367839F	12/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MLN4726	55367788F	24/04/2017	59670	203 * V
MMD2768	P01XZ000K7	21/04/2017	59401	203 * III
QHL2338	55368539F	18/05/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

MARIO SIDNEI ROSSI
DIRETOR DE TRANSITO

IOMERÊ

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 401/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE - 209220

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 401/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIC9656	55002718F	04/04/2017	55250	181 * XV
QIS1170	55003515F	28/03/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IOMERE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

DANIELA GOMES DA ROCHA MUNARO
AUTORIDADE DE TRANSITO

IPUMIRIM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8163 593/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8163 593/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MGG8130	P014O00023	07/02/2017	55250	181 * XV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IPUMIRIM/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8163 592/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8163 592/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHE2925	P014O0003C	20/05/2017	68580	231 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IPUMIRIM/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

IRACEMINHA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 398/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 398/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDO2683	55862279D	27/04/2017	59670	203 * V
MGO4424	55862278D	06/04/2017	59670	203 * V
QHC6120	55862289D	12/04/2017	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

IRANI

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8538 719/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8538 719/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ICW5110	54010186G	05/02/2017	75790	165 A	2934.68
LYX2779	54193621G	06/03/2017	69120	232	88.38
LZR2098	54194003G	04/03/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MAN5094	54193613G	25/02/2017	75790	165 A	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRANI/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELGADO REGIONAL - 14. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8538 718/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8538 718/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DCV5271	54193491G	22/04/2017	65992	230 * V
LWR4871	54193467G	02/04/2017	50100	162 * I
LWR4871	54193591G	02/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
LWR4871	54193516G	02/04/2017	65992	230 * V
LXW9215	54193710G	16/04/2017	50100	162 * I
LYU5677	54194036G	10/05/2017	65992	230 * V
LYU5677	54193722G	10/05/2017	65800	230 * IV
LYX0524	54193487G	20/04/2017	73400	252 * IV
LYX0524	54193714G	20/04/2017	67690	230 * XXII
LYX0524	54193713G	20/04/2017	67261	230 * XVIII
MFW7748	54193654G	09/05/2017	51420	164 c/c 162 * V
MGP1141	54193709G	13/04/2017	65561	230 * I
MGS5332	54193482G	16/04/2017	75790	165 A

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRANI/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELGADO REGIONAL - 14. DRP

IRINEÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8428 488/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8428 488/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ASH7024	55354327D	15/02/2017	65640	230 * II	293.47
MHZ5470	55354355D	04/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHZ5470	55354354D	04/02/2017	50100	162 * I	880.40
MHZ5470	55354353D	04/02/2017	65561	230 * I	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRINEOPOLIS/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

ITÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8338 759/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8338 759/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BQN3256	P00ZB0005G	24/03/2017	51851	167	195.23
IDU4807	P00ZB0005N	25/03/2017	65300	228	195.23
MAL5491	P00ZB0004O	10/03/2017	51851	167	195.23
MDQ8192	P00ZB00062	05/04/2017	51851	167	195.23
MGU5994	P00ZB0003N	15/02/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

ITAIÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8350 1162/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8350 1162/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEQ3931	P02DT0000C	11/02/2017	51692	165	2934.68
AEQ3931	P02DT0000D	11/02/2017	50100	162 * I	880.40
LYA4395	P02DT0001P	16/03/2017	65992	230 * V	293.47
LYQ1177	P02DT00009	08/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGA7678	P02DT00021	24/03/2017	50450	162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

RAFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1161/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1161/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AVL8622	P02DT0005S	20/05/2017	51851	167
CKG9009	P02DT0005M	17/05/2017	51851	167
GLD9112	P02DT0004N	02/05/2017	50100	162 * I
LYX7980	P02DT00040	22/04/2017	50100	162 * I
LYX7980	P02DT00041	22/04/2017	65992	230 * V
MBV1111	P02DT0005N	17/05/2017	65992	230 * V
MFI0854	P02DT00060	23/05/2017	50450	162 * V
MIG5018	P02DT0003Z	20/04/2017	65992	230 * V
MLN4938	P02DT0004G	30/04/2017	65300	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

RAFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA

ITAPIRANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8298 884/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8298 884/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ARM2818	P019L0005C	25/02/2017	50100	162 * I	880.40
ARM2818	P019L0005D	25/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
CQR8865	P019L0004N	07/02/2017	66020	230 * VI	293.47
IFB5869	P019L00046	30/01/2017	65992	230 * V	293.47
IHI6879	P019L0008Y	26/03/2017	65300	228	195.23
IHI6879	P019L0008Z	26/03/2017	51851	167	195.23
IMO0784	P019L0006W	11/03/2017	65561	230 * I	293.47
IUB4787	P019L0003S	27/01/2017	64080	221	130.16
KEN3145	P019L00091	26/03/2017	51851	167	195.23
LXA6938	P019L0008W	26/03/2017	51851	167	195.23
LYT3098	P019L0004K	06/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

LYT3098	P019L0004L	06/02/2017	50100	162	* I	880.40
LYT3098	P019L0004M	06/02/2017	65992	230	* V	293.47
MGE5792	P019L0007B	15/03/2017	58350	195		195.23
MGE5792	P019L0007C	15/03/2017	65050	227	* III	88.38
MHM6094	P019L00045	29/01/2017	60681	209		195.23
MIS6952	P019L00058	21/02/2017	65992	230	* V	293.47
MIZ0601	P019L0008X	26/03/2017	54521	181	* VIII	195.23
MLL5815	P019L00072	15/03/2017	54600	181	* IX	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPIRANGA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 883/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 883/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MLI0674	P019L000BA	30/04/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPIRANGA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

ITAPOÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8190 840/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8190 840/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADD5613	54962923F	02/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
AFV3707	P00P1000P7	26/02/2017	51852	167	195.23
AGI1274	P00P1000S3	29/03/2017	50100	162 * I	880.40
AGI1274	P00P1000S4	29/03/2017	65992	230 * V	293.47
ALB9359	P00P1000S5	30/03/2017	75790	165 A	2934.68
ALB9359	P00P1000S6	30/03/2017	69120	232	88.38
ALB9359	P00P1000S7	30/03/2017	65992	230 * V	293.47
ANR4822	P00Y4000HU	24/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AOY5147	54959691F	11/02/2017	51851	167	195.23
ASA4051	54964200E	12/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
AUC6873	P00Y4000FU	10/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
AVK3339	54961484E	15/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
AZH6037	P00P1000PQ	27/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
AZI9898	54961583F	26/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
AZO8390	P00P1000QR	05/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AZP0194	54961595F	28/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
BBC2412	P00P1000Q2	28/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
DBB7451	P00Y4000HY	24/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FDK4058	P00P1000PT	28/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
GTD0005	P01LG0001G	04/03/2017	66102	230 * VII	195.23
IXI9099	P00Y4000HT	23/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAR1694	54239032N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MCD2254	P00P1000RY	26/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MDL3932	P00P1000RZ	27/03/2017	65992	230 * V	293.47
MDL3932	P00P1000S0	27/03/2017	50100	162 * I	880.40
MEL8691	54963671F	10/02/2017	50100	162 * I	880.40
MEL8691	54963672F	10/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEL8691	54963673F	10/02/2017	65992	230 * V	293.47
MEL8691	54963674F	10/02/2017	64080	221	130.16
MEN8596	54959684F	05/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFS3406	54962928F	03/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MGI3334	P00P1000LK	02/02/2017	69120	232	88.38
MHH2742	54961559F	16/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MIX1706	P00P1000PU	28/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MJL2596	P01N90009H	29/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MKO4422	P00P1000QG	03/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MKT5021	54959664F	23/01/2017	52070	169	88.38
MLB0431	P00Y40009J	08/01/2017	65480	229	130.16
MLO3178	54961577F	26/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MLZ5356	54964198E	12/02/2017	65992	230 * V	293.47
MMB1254	54961589F	28/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPOA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 839/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 839/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJM9462	P00Y4000JT	23/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
AJX2184	P00Y4000K1	23/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
AMS5571	P00Y4000I5	08/04/2017	70481	244 * II
MCR6788	P00Y4000LZ	18/05/2017	50100	162 * I
MCR6788	P00Y4000M0	18/05/2017	65992	230 * V
MCR6788	P00Y4000M1	18/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCR8331	P00Y4000MB	24/05/2017	50610	163 c/c 162 * I
MCR8331	P00Y4000MC	24/05/2017	50610	163 c/c 162 * I
MCR8331	P00Y4000MD	24/05/2017	73400	252 * IV
MCR8331	P00Y4000ME	24/05/2017	65992	230 * V
MDW4701	P00Y4000M8	21/05/2017	50100	162 * I
MDW4701	P00Y4000M9	21/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDW4701	P00Y4000MA	21/05/2017	65992	230 * V
MFM8712	P00P1000UZ	26/05/2017	50100	162 * I
MFM8712	P00P1000V0	26/05/2017	65992	230 * V
MFM8712	P00P1000V1	26/05/2017	65992	230 * V
MIX3586	P00P1000U8	30/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MMH0391	P00Y4000LF	14/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPOA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

ITUPORANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1882/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1882/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BBI2999	54193351F	09/02/2017	66371	230 * IX	195.23
BBI2999	54193300F	09/02/2017	65992	230 * V	293.47
BEX1418	54193309F	10/02/2017	69630	237	195.23
BEX1418	54193310F	10/02/2017	66371	230 * IX	195.23
BEX1418	54193311F	10/02/2017	66102	230 * VII	195.23
LYM0644	54193384F	06/02/2017	66102	230 * VII	195.23
LYO9530	54193358F	22/03/2017	65992	230 * V	293.47
LYO9530	54193359F	22/03/2017	50100	162 * I	880.40
LYO9530	54193360F	22/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYO9530	54193361F	22/03/2017	69120	232	88.38
MBX8752	54193335F	29/01/2017	51691	165	2934.68
MBY9416	54194467G	18/03/2017	65992	230 * V	293.47
MBY9416	54194468G	18/03/2017	64080	221	130.16
MBY9416	54194469G	18/03/2017	66371	230 * IX	195.23
MBY9416	54194470G	18/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MBY9416	54194471G	18/03/2017	67000	230 * XVI	195.23
MCV7803	54193341F	30/01/2017	69120	232	88.38
MDJ2826	54193331F	29/01/2017	66532	230 * XI	195.23
MEC6109	54193303F	28/01/2017	65992	230 * V	293.47
MES0231	54193244F	17/01/2017	66372	230 * IX	195.23
MES0231	54193245F	17/01/2017	65561	230 * I	293.47
MES0231	54193246F	17/01/2017	50450	162 * V	293.47
MGS5796	54193415F	20/02/2017	50100	162 * I	880.40
MGS5796	54193416F	20/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGS5796	54193417F	20/02/2017	66102	230 * VII	195.23
MHO0972	54194463G	14/03/2017	65992	230 * V	293.47
MHO0972	54194464G	14/03/2017	50450	162 * V	293.47
MHO0972	54194465G	14/03/2017	66020	230 * VI	293.47
MJZ3360	54193236F	17/01/2017	50450	162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL 20. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1883/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA - DEMUTRAN - 281670

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1883/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BIJ5155	54193492F	06/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
LZT9806	54194509G	27/03/2017	53710	180	130.16
MAE4707	54193304F	09/02/2017	51851	167	195.23
MBQ9617	54193258F	21/01/2017	58350	195	195.23
MDN9184	54193327F	29/01/2017	54600	181 * IX	130.16
MFN6716	54194174F	13/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGL5885	54194185F	02/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MGS5796	54193414F	20/02/2017	58350	195	195.23
MGS6908	54192349F	01/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MIO4167	54194466G	18/03/2017	53800	181 * I	130.16
MKF9299	54193060F	04/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QHA8927	54193280F	26/01/2017	53800	181 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

JUVENAL VALDEMIRO CAPISTRANO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8566 1142/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA- DEMUTRAN - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8566 1142/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADP4989	0000043994	25/01/2017	60503	208	293.47
AHL8749	0000043203	26/01/2017	60503	208	293.47
AIS2202	0000040531	09/01/2017	60503	208	293.47
AKT1783	0000042341	19/01/2017	74550	218 * I	130.16
AOZ4090	0000045283	14/02/2017	56732	183	130.16
APF3563	0000044991	11/02/2017	60503	208	293.47
BEB3130	0000037975	25/12/2016	60503	208	293.47
BEB3130	0000038100	25/12/2016	60503	208	293.47
BIG1034	0000045441	16/02/2017	60503	208	293.47
BPS6504	0000045895	23/02/2017	74550	218 * I	130.16
BUJ5706	0000047587	10/03/2017	60503	208	293.47
CBS0321	0000045505	16/02/2017	60503	208	293.47
CJE6446	0000045604	17/02/2017	60503	208	293.47
CJE6446	0000045663	18/02/2017	60503	208	293.47
COH2301	0000042896	15/01/2017	74630	218 * II	195.23
CVM1172	0000046965	03/03/2017	60503	208	293.47
DMC3023	0000042696	19/01/2017	60503	208	293.47
DRR9614	0000043261	28/01/2017	60503	208	293.47
DYA2119	0000041360	12/01/2017	60503	208	293.47
EAI4779	0000040063	23/01/2017	74550	218 * I	130.16
EJG1788	0000047541	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
EJG1788	0000047729	11/03/2017	60503	208	293.47
EMC7287	0000041750	18/01/2017	74550	218 * I	130.16
FIU2137	0000043992	25/01/2017	60503	208	293.47
HCC5649	0000044049	26/01/2017	60503	208	293.47
HRW0180	0000040054	21/01/2017	74550	218 * I	130.16
IBL8012	0000045618	17/02/2017	60503	208	293.47
IDO8845	54238634N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
IJZ2605	0000047144	05/03/2017	74630	218 * II	195.23
IQF4168	0000039014	31/12/2016	60503	208	293.47
IRR0710	0000046737	01/03/2017	60503	208	293.47
IVN5738	0000045299	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
JLH4645	0000040068	23/01/2017	60503	208	293.47
JNS1408	0000049520	16/03/2017	60503	208	293.47
JQU6418	0000040725	13/01/2017	60503	208	293.47
LRU4530	0000047254	06/03/2017	74630	218 * II	195.23
LWT2809	0000037725	23/12/2016	60503	208	293.47
LXC4688	0000045457	16/02/2017	60503	208	293.47
LXP6904	0000040670	12/01/2017	60503	208	293.47
LXR3086	0000046789	02/03/2017	56732	183	130.16
LYF4074	0000042801	12/01/2017	60503	208	293.47
LYG8108	0000043475	16/01/2017	60503	208	293.47
LYO8790	0000042538	17/01/2017	60503	208	293.47
LYR6043	0000048965	17/03/2017	60503	208	293.47

LYU5989	0000046554	28/02/2017	74550	218	* I		130.16
LZX1209	0000040512	09/01/2017	60503	208			293.47
MBB8546	0000037850	24/12/2016	60503	208			293.47
MBG4641	54238624N	04/04/2017	50020	257	8§		293.47
MBL5241	0000040594	10/01/2017	60503	208			293.47
MBM9421	0000046730	01/03/2017	60503	208			293.47
MBP7581	0000042702	19/01/2017	60503	208			293.47
MBQ9539	0000041728	18/01/2017	74550	218	* I		130.16
MCA5577	0000040753	13/01/2017	60503	208			293.47
MCE9934	0000047540	09/03/2017	74630	218	* II		195.23
MCY2735	0000040537	09/01/2017	60503	208			293.47
MCY2735	0000042894	15/01/2017	74550	218	* I		130.16
MDC1837	0000041237	10/01/2017	60503	208			293.47
MDI6233	0000042310	19/01/2017	60503	208			293.47
MDU8326	0000047051	04/03/2017	74550	218	* I		130.16
MDU8326	0000047052	04/03/2017	60503	208			293.47
MED3996	0000045993	20/02/2017	74550	218	* I		130.16
MED9099	0000037859	24/12/2016	60503	208			293.47
MEG1641	0000047062	04/03/2017	60503	208			293.47
MEG6651	0000040542	09/01/2017	74550	218	* I		130.16
MEJ2731	0000040617	11/01/2017	60503	208			293.47
MEL4459	0000041206	10/01/2017	60503	208			293.47
MEL4793	0000045006	11/02/2017	74550	218	* I		130.16
MES4784	0000041286	11/01/2017	60503	208			293.47
MEY8520	0000046686	01/03/2017	60503	208			293.47
MFD1449	0000046457	11/02/2017	60503	208			293.47
MFG9553	54228735N	01/03/2017	50020	257	8§		293.47
MFG9578	0000047250	06/03/2017	60503	208			293.47
MFI4182	0000041876	16/01/2017	60503	208			293.47
MFK0612	0000043555	16/01/2017	60503	208			293.47
MFK9039	0000040544	09/01/2017	60503	208			293.47
MFP0851	0000042794	11/01/2017	60503	208			293.47
MFP4505	0000040624	11/01/2017	60503	208			293.47
MFP9797	0000043175	26/01/2017	60503	208			293.47
MFS4146	0000047593	10/03/2017	60503	208			293.47
MFS4146	0000046624	28/02/2017	74550	218	* I		130.16
MFU4070	0000046745	01/03/2017	60503	208			293.47
MFW6144	0000042942	31/01/2017	74550	218	* I		130.16
MFX7916	0000047682	11/03/2017	60503	208			293.47
MFY0325	0000046802	02/03/2017	60503	208			293.47
MFY3172	0000045429	16/02/2017	74550	218	* I		130.16
MGH0690	0000040061	23/01/2017	74550	218	* I		130.16
MGZ0419	0000047976	13/03/2017	60503	208			293.47
MGZ1889	0000041410	12/01/2017	60503	208			293.47
MHF0710	0000044032	26/01/2017	60503	208			293.47
MHJ3992	0000046878	02/03/2017	74550	218	* I		130.16
MHP7969	0000047669	11/03/2017	60503	208			293.47
MHS8959	0000047723	11/03/2017	60503	208			293.47
MHW1546	0000041529	13/01/2017	60503	208			293.47
MHY1354	0000041760	21/01/2017	74550	218	* I		130.16
MHY9369	0000046157	22/02/2017	60503	208			293.47
MIA6312	0000047496	09/03/2017	60503	208			293.47
MIF1805	0000046014	20/02/2017	60503	208			293.47
MIF2269	0000047249	06/03/2017	74550	218	* I		130.16
MIK3344	0000040552	09/01/2017	60503	208			293.47
MIL6032	0000041696	15/01/2017	60503	208			293.47
MIT1783	0000046857	02/03/2017	74550	218	* I		130.16
MIX1576	0000041687	15/01/2017	56732	183			130.16
MIY9829	0000041881	25/01/2017	74550	218	* I		130.16
MJD3277	0000047046	04/03/2017	60503	208			293.47
MJF7189	0000042479	20/01/2017	74550	218	* I		130.16
MJF7599	0000037390	20/12/2016	60503	208			293.47
MJH4813	0000041425	12/01/2017	60503	208			293.47

MJI1613	0000047525	09/03/2017	60503	208		293.47
MJJ3619	0000042172	17/01/2017	56732	183		130.16
MJL4585	0000038755	31/12/2016	74550	218	* I	130.16
MJQ5638	54238633N	04/04/2017	50020	257	8§	293.47
MJR8360	0000047799	12/03/2017	60503	208		293.47
MJX2974	0000041889	23/01/2017	74550	218	* I	130.16
MKA7177	0000042408	20/01/2017	60503	208		293.47
MKB1393	0000046763	02/03/2017	60503	208		293.47
MKM7612	0000045941	18/02/2017	60503	208		293.47
MKO3708	0000046988	03/03/2017	60503	208		293.47
MKO4061	0000035698	26/12/2016	74550	218	* I	130.16
MKQ5495	0000049388	22/03/2017	60503	208		293.47
MKT2706	0000043544	16/01/2017	60503	208		293.47
MKU6586	0000040541	09/01/2017	60503	208		293.47
MKZ6801	0000044026	26/01/2017	60503	208		293.47
MLD3812	0000047269	06/03/2017	60503	208		293.47
MLD8246	0000041462	12/01/2017	60503	208		293.47
MLH7129	0000041523	13/01/2017	60503	208		293.47
MLR8046	0000042777	11/01/2017	60503	208		293.47
MLS2430	0000041373	12/01/2017	60503	208		293.47
MMA6432	0000040497	08/01/2017	60503	208		293.47
MMI8800	0000047122	05/03/2017	60503	208		293.47
MYI9434	0000041139	09/01/2017	60503	208		293.47
NYL7770	0000045237	14/02/2017	60503	208		293.47
OGS9019	0000043605	16/01/2017	60503	208		293.47
OKF9399	0000046966	03/03/2017	60503	208		293.47
OTF9591	0000041187	09/01/2017	60503	208		293.47
OWR3995	0000045326	12/02/2017	74550	218	* I	130.16
OXK8074	0000044979	11/02/2017	56732	183		130.16
QHA6974	0000039923	10/01/2017	60503	208		293.47
QHL6056	0000046676	01/03/2017	60503	208		293.47
QHR0728	0000046396	26/02/2017	74550	218	* I	130.16
QHU0423	0000046929	03/03/2017	60503	208		293.47
QHY3372	0000045608	17/02/2017	60503	208		293.47
QHY6082	0000047125	05/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHZ4058	0000043275	28/01/2017	74550	218	* I	130.16
QIC2901	0000047009	04/03/2017	60503	208		293.47
QJR0004	0000045266	14/02/2017	60503	208		293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

JUVENAL VALDEMIRO CAPISTRANO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1880/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1880/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CHQ0766	54195359G	21/05/2017	66371	230 * IX
CHQ0766	54195358G	21/05/2017	75790	165 A
IIB7060	54194497G	09/04/2017	65992	230 * V
IIB7060	54194498G	09/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
IIB7060	54193450F	09/04/2017	50100	162 * I
JUM5472	54195352G	17/05/2017	66102	230 * VII
KBD8383	54194756G	15/04/2017	50100	162 * I
KLO0531	54194557G	04/04/2017	50450	162 * V
KLO0531	54194556G	04/04/2017	65992	230 * V
LXG2950	54194783G	17/05/2017	65992	230 * V
LYJ5888	54194762G	27/04/2017	50100	162 * I
LYN6843	54194730G	23/04/2017	50100	162 * I
LYN6843	54194731G	23/04/2017	75790	165 A
LYN6843	54194732G	23/04/2017	66371	230 * IX
LYN6843	54194733G	23/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYN6843	54194734G	23/04/2017	66102	230 * VII
LZT0482	54195355G	21/05/2017	65992	230 * V
MCD6875	54194786G	17/05/2017	50371	162 * III
MDA4249	54193521F	18/04/2017	65992	230 * V
MFP6204	54194175F	25/04/2017	50450	162 * V
MGH5349	54194740G	23/04/2017	66372	230 * IX
MGW4730	54194859G	01/05/2017	65992	230 * V
MGW4730	54194860G	01/05/2017	65561	230 * I
MIO2318	54194623G	23/04/2017	64080	221
QHA9760	55166282E	23/04/2017	65561	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL 20. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1881/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA - DEMUTRAN - 281670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1881/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ASR8955	54194674G	02/05/2017	55500	181 * XVIII
IIB7060	54194500G	09/04/2017	54521	181 * VIII
IIB7060	54194499G	09/04/2017	55250	181 * XV
JKS5655	54194784G	17/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
LXG2950	54194782G	17/05/2017	53980	181 * II
LXY8391	54193544F	22/04/2017	54281	181 * V
MEX7182	54194742G	27/04/2017	55500	181 * XVIII
MGC2425	54194698G	18/05/2017	55500	181 * XVIII
MGQ9666	54194902G	29/04/2017	51851	167
MJX3715	54194741G	27/04/2017	57380	186 * II
QHF2418	54194520G	10/04/2017	53470	178
QHO5000	54194673G	02/05/2017	55500	181 * XVIII
QIO5942	54194719G	19/04/2017	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

JUVENAL VALDEMIRO CAPISTRANO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1141/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA- DEMUTRAN - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1141/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABK1299	0000051450	10/04/2017	60503	208
AFS3893	0000050066	29/03/2017	60503	208
AIL6667	0000048048	14/03/2017	60503	208
AKC8292	0000051638	12/04/2017	60503	208
ALY8483	0000050644	04/04/2017	60503	208
AML4011	0000050776	05/04/2017	60503	208
AMP6993	0000053821	05/05/2017	60503	208
AMS8997	0000050639	04/04/2017	60503	208
ASK0554	0000051276	07/04/2017	60503	208
ASP4173	0000051218	07/04/2017	60503	208
BAD9101	0000054090	05/05/2017	74710	218 * III
BIH0080	0000050857	06/04/2017	60503	208
BRE6197	0000053790	05/05/2017	60503	208
BWH3492	0000051954	13/04/2017	60503	208
CHV9221	0000051967	13/04/2017	60503	208
CJL2853	0000050999	09/04/2017	74550	218 * I
CLG3387	0000051067	08/04/2017	74630	218 * II
CLG3387	0000051267	07/04/2017	60503	208
CQC9646	0000050677	04/04/2017	56732	183
CTI7349	0000051074	10/04/2017	74550	218 * I
DED3216	0000050783	05/04/2017	60503	208
DOO2717	0000050838	06/04/2017	74550	218 * I
DPM7814	0000050876	06/04/2017	60503	208
EGW4784	0000051659	12/04/2017	60503	208
EMC7287	0000051068	09/04/2017	74630	218 * II
EPU7278	0000051945	13/04/2017	60503	208
EQM3611	0000050959	08/04/2017	74550	218 * I
FMO3046	0000051244	07/04/2017	60503	208
GVU4922	0000053968	07/05/2017	60503	208
HCI9641	0000051883	13/04/2017	60503	208
HQR2448	0000050865	06/04/2017	60503	208
HXH5865	0000050890	05/04/2017	74550	218 * I
IEQ1260	0000052212	18/04/2017	60503	208
IER3828	0000054093	07/05/2017	74550	218 * I
ILZ4775	0000049217	17/03/2017	60503	208
INQ8749	0000050803	05/04/2017	60503	208
IQA9690	0000053475	01/05/2017	60503	208
IQV9882	0000051560	11/04/2017	60503	208
IUO6859	0000053014	26/04/2017	60503	208
JPB2036	0000053955	07/05/2017	60503	208
LON6239	0000050384	02/04/2017	60503	208
LRU4530	54256312N	19/05/2017	50020	257 8§
LWY6103	0000050172	30/03/2017	60503	208
LXC8403	0000051917	13/04/2017	60503	208
LXE0132	0000050190	30/03/2017	60503	208
LXQ3053	0000051419	09/04/2017	60503	208
LXU1975	0000050761	05/04/2017	60503	208
LXU9579	0000051934	13/04/2017	60503	208
LXV2886	0000053951	07/05/2017	74630	218 * II
LYA1657	0000053933	06/05/2017	60503	208
LYE3568	0000050961	08/04/2017	74550	218 * I
LYG3243	0000051184	06/04/2017	56732	183
LYG8108	0000050426	01/04/2017	60503	208
LYI7945	0000050636	04/04/2017	60503	208
LYN4922	0000051057	08/04/2017	74550	218 * I
LYW0216	0000050650	04/04/2017	60503	208
LYW0255	0000053555	02/05/2017	60503	208
LZC8742	0000051673	12/04/2017	56732	183
LZM8405	0000053797	05/05/2017	56732	183
LZN3822	0000051254	07/04/2017	60503	208

LZU8065	0000051229	07/04/2017	60503	208	
LZZ7435	0000050460	03/04/2017	74550	218	* I
MAA9442	0000051038	09/04/2017	60503	208	
MAK7383	0000053950	07/05/2017	74550	218	* I
MAL1812	0000050758	05/04/2017	60503	208	
MAL6544	0000050947	07/04/2017	60503	208	
MAM8942	0000050684	04/04/2017	60503	208	
MAO7412	0000053847	05/05/2017	60503	208	
MAR8432	0000050314	01/04/2017	74550	218	* I
MAR9164	0000051704	12/04/2017	60503	208	
MAX0196	0000050812	05/04/2017	60503	208	
MAY0940	0000050545	03/04/2017	60503	208	
MBF9221	0000051212	07/04/2017	60503	208	
MBN6362	0000054069	06/05/2017	74550	218	* I
MBR0628	0000050713	02/04/2017	74550	218	* I
MBR7019	0000051145	06/04/2017	60503	208	
MBW9762	0000050595	31/03/2017	60503	208	
MCB5629	0000051182	06/04/2017	60503	208	
MCC9553	0000053677	03/05/2017	60503	208	
MCD0287	0000051499	11/04/2017	56732	183	
MCM6633	0000053584	02/05/2017	74550	218	* I
MCT4987	0000053689	04/05/2017	74550	218	* I
MCT8745	0000051126	06/04/2017	60503	208	
MCV1826	0000050408	01/04/2017	60503	208	
MCX0337	0000053582	02/05/2017	74550	218	* I
MCX0337	0000053987	07/05/2017	74630	218	* II
MCX9404	0000051011	09/04/2017	60503	208	
MDB1546	0000050544	03/04/2017	60503	208	
MDD0735	0000050211	31/03/2017	74550	218	* I
MDJ9888	0000051432	10/04/2017	60503	208	
MDJ9888	0000051442	10/04/2017	60503	208	
MDX9182	0000050215	30/03/2017	74550	218	* I
MDY1415	0000053873	06/05/2017	60503	208	
MEA2993	0000051863	16/04/2017	74630	218	* II
MEA2993	0000051909	16/04/2017	74550	218	* I
MEE7730	0000050833	06/04/2017	74550	218	* I
MEH5194	0000050527	03/04/2017	60503	208	
MEI2677	0000053661	03/05/2017	60503	208	
MEM5657	0000049870	25/03/2017	74550	218	* I
MEO9330	0000051123	06/04/2017	60503	208	
MEP5102	0000051210	07/04/2017	60503	208	
MEQ6611	0000051451	10/04/2017	60503	208	
MES4784	0000051171	06/04/2017	60503	208	
MET9857	0000051449	10/04/2017	60503	208	
MEV6664	0000051262	07/04/2017	60503	208	
MEX0674	0000050193	30/03/2017	60503	208	
MEY4157	0000051913	13/04/2017	60503	208	
MFC0168	0000050756	05/04/2017	60503	208	
MFI3939	0000051428	10/04/2017	74550	218	* I
MFK0871	0000053576	02/05/2017	60503	208	
MFK2977	0000050391	01/04/2017	60503	208	
MFL7845	0000053468	01/05/2017	60503	208	
MFN1134	0000050719	05/04/2017	74550	218	* I
MFO0185	0000050456	02/04/2017	60503	208	
MFR6937	0000050380	02/04/2017	60503	208	
MFU2435	0000050922	07/04/2017	60503	208	
MFW3253	0000050531	03/04/2017	60503	208	
MGC7045	0000053683	03/05/2017	60503	208	
MGF0461	0000049980	28/03/2017	60503	208	
MGG1156	0000051385	09/04/2017	74630	218	* II
MGH9525	0000053585	28/04/2017	74550	218	* I
MGN1726	0000050141	30/03/2017	60503	208	
MGN3969	0000050216	31/03/2017	74550	218	* I

MGO9780	0000051203	07/04/2017	60503	208	
MGQ1488	54256311N	19/05/2017	50020	257	8§
MGQ4334	0000053939	06/05/2017	74550	218	* I
MGT6825	0000050780	05/04/2017	60503	208	
MGW4421	0000053687	04/05/2017	74550	218	* I
MGZ1651	0000050779	05/04/2017	60503	208	
MGZ9011	0000054077	07/05/2017	74550	218	* I
MHE3788	0000049585	25/03/2017	74550	218	* I
MHF5676	0000050886	06/04/2017	60503	208	
MHF9106	0000051185	06/04/2017	74550	218	* I
MHP6988	0000051158	06/04/2017	60503	208	
MHQ3174	0000048991	18/03/2017	60503	208	
MHU9172	0000050837	06/04/2017	74550	218	* I
MHU9172	0000050714	02/04/2017	74550	218	* I
MHY2912	0000050239	31/03/2017	60503	208	
MHY4934	0000053842	05/05/2017	60503	208	
MHY7169	0000050771	05/04/2017	60503	208	
MHY9369	0000050951	07/04/2017	60503	208	
MID8784	0000050087	29/03/2017	60503	208	
MIE0276	0000049790	24/03/2017	60503	208	
MIF3019	0000053583	02/05/2017	74550	218	* I
MIF8122	0000053763	05/05/2017	74550	218	* I
MIH1070	0000051114	06/04/2017	74550	218	* I
MIJ7136	0000049402	23/03/2017	60503	208	
MIM4499	0000050770	05/04/2017	60503	208	
MIM6717	0000053535	02/05/2017	60503	208	
MIQ2408	54256303N	19/05/2017	50020	257	8§
MIQ4750	0000050133	30/03/2017	60503	208	
MIS1198	0000051938	13/04/2017	60503	208	
MIX4033	0000052980	26/04/2017	60503	208	
MIX4233	0000050358	01/04/2017	60503	208	
MJF5695	0000050484	03/04/2017	60503	208	
MJH0713	0000053964	07/05/2017	60503	208	
MJN8688	0000050070	29/03/2017	60503	208	
MJN8688	0000050086	29/03/2017	60503	208	
MJV2072	0000050921	07/04/2017	60503	208	
MJV8961	54256313N	19/05/2017	50020	257	8§
MJW2612	0000051528	11/04/2017	60503	208	
MJW4042	0000050427	01/04/2017	74550	218	* I
MKF6559	0000050659	04/04/2017	60503	208	
MKF9509	0000051061	08/04/2017	74550	218	* I
MKH3016	0000050574	04/04/2017	60503	208	
MKH4317	0000051125	06/04/2017	60503	208	
MKJ4458	0000051206	07/04/2017	60503	208	
MKJ7135	0000050316	02/04/2017	74550	218	* I
MKJ7135	0000050362	02/04/2017	60503	208	
MKK8304	0000051058	08/04/2017	74550	218	* I
MKN4266	0000050310	02/04/2017	74550	218	* I
MKN6318	0000049052	20/03/2017	60503	208	
MKP4344	0000049571	25/03/2017	74550	218	* I
MKP4344	0000049573	25/03/2017	74550	218	* I
MKP4344	0000049613	26/03/2017	74550	218	* I
MKP4344	0000049716	25/03/2017	74630	218	* II
MKU8085	0000051155	06/04/2017	60503	208	
MKV6066	0000049734	27/03/2017	74550	218	* I
MKV8090	0000051140	06/04/2017	60503	208	
MLB5074	0000049366	22/03/2017	60503	208	
MLG8865	0000054071	07/05/2017	74550	218	* I
MLL1169	0000050717	05/04/2017	74550	218	* I
MLL8556	0000053954	07/05/2017	60503	208	
MLQ0922	0000052213	18/04/2017	74550	218	* I
MLR3043	0000051134	06/04/2017	60503	208	
MLW5616	0000050797	05/04/2017	60503	208	

MLX2075	0000050679	04/04/2017	60503	208	
MMA6097	0000051216	07/04/2017	56732	183	
MMA8399	0000051136	06/04/2017	60503	208	
MMB2291	0000050339	01/04/2017	60503	208	
MMC2876	0000051121	06/04/2017	60503	208	
MMH3699	0000051142	06/04/2017	60503	208	
MMH3970	0000048924	18/03/2017	74550	218	* I
MMH6712	0000050041	29/03/2017	60503	208	
MMI5299	54256315N	19/05/2017	50020	257	8§
MMI6036	0000053727	04/05/2017	74550	218	* I
MMI7499	0000053862	06/05/2017	60503	208	
MQZ3717	0000051735	14/04/2017	74550	218	* I
NXZ8033	0000051968	13/04/2017	60503	208	
OTF9591	0000050742	05/04/2017	74550	218	* I
OTF9591	54249864N	28/04/2017	50020	257	8§
PVB2245	0000050874	06/04/2017	60503	208	
PXB4506	54256310N	19/05/2017	50020	257	8§
PXB4506	0000053571	02/05/2017	60503	208	
PYL2782	0000053655	03/05/2017	60503	208	
QHA4012	0000050184	30/03/2017	60503	208	
QHC7047	0000051588	11/04/2017	74630	218	* II
QHD8222	0000050799	05/04/2017	60503	208	
QHF8142	0000050459	03/04/2017	74710	218	* III
QHT2864	0000049328	21/03/2017	74630	218	* II
QHU6266	0000050836	06/04/2017	74550	218	* I
QHV7870	0000051974	13/04/2017	60503	208	
QHV8191	0000051441	10/04/2017	60503	208	
QHX3728	0000049908	27/03/2017	74550	218	* I
QIA0008	0000051259	07/04/2017	60503	208	
QIF9542	0000050806	05/04/2017	60503	208	
QIG9542	0000053788	05/05/2017	74550	218	* I
QIH5296	0000048948	21/03/2017	74550	218	* I
QIJ7291	0000050957	08/04/2017	74550	218	* I
QIK3072	0000051179	06/04/2017	60503	208	
QIK9521	0000053766	05/05/2017	74550	218	* I
QIL5022	0000050835	06/04/2017	74550	218	* I
QIO1409	0000050236	31/03/2017	60503	208	
QIQ1572	0000053926	06/05/2017	60503	208	
QIQ6720	0000053245	28/04/2017	74630	218	* II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

JUVENAL VALDEMIRO CAPISTRANO
DIRETOR DE TRANSITO

JABORÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 337/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 337/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADF7830	P00XZ0002S	19/05/2017	65992	230 * V
ADF7830	P00XZ0002T	19/05/2017	50100	162 * I
MAX8980	P00XZ0002V	22/05/2017	65992	230 * V
MAX8980	P00XZ0002W	22/05/2017	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JABORA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

JACINTO MACHADO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8376 847/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8376 847/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IBS7125	54049631F	03/02/2017	50100	162 * I	880.40
IKT8299	54051060F	13/02/2017	59670	203 * V	1467.34
INF4238	54049683F	06/02/2017	50450	162 * V	293.47
LYN0859	54051145F	11/02/2017	69120	232	88.38
MBP6179	54051138F	07/02/2017	50100	162 * I	880.40
MCE9353	54051144F	11/02/2017	65992	230 * V	293.47
MCE9353	54051143F	11/02/2017	50100	162 * I	880.40
MCE9353	54051149F	11/02/2017	66371	230 * IX	195.23
MCZ4886	54049684F	14/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDQ9332	54049771F	12/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDQ9332	54049770F	12/02/2017	50100	162 * I	880.40
MFH6578	54051148F	11/02/2017	51851	167	195.23
MFL9840	54051058F	07/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGN3770	54049645F	20/03/2017	58350	195	195.23
MGN3770	54049644F	20/03/2017	59401	203 * III	1467.34
MHW0746	54051147F	11/02/2017	51851	167	195.23
MJD6180	54049774F	12/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MJD6180	54049773F	12/02/2017	50100	162 * I	880.40
MJD6180	54049772F	12/02/2017	65992	230 * V	293.47
MLJ2058	54051150F	12/02/2017	66700	230 * XIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COLTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 846/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 846/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

IMB3945	54051082F	24/04/2017	52070	169
LZT7484	54051210F	27/04/2017	50100	162 * I
LZT7484	54051209F	27/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDR6804	54049905F	13/04/2017	51851	167
MDS7561	54049901F	11/04/2017	65992	230 * V
MDS7561	54049902F	11/04/2017	50100	162 * I
MGI3704	54049916F	20/04/2017	54522	181 * VIII
MHA6267	54049923F	25/04/2017	51851	167
MJP5270	54049918F	23/04/2017	65300	228
MJP5270	54049907F	14/04/2017	65300	228
MKA6020	54049910F	17/04/2017	51851	167
MLR5458	P02U60000B	22/05/2017	55250	181 * XV
QIG1616	P02QX00004	19/05/2017	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COLTRO
DELEGADO DE POLICIA

JARAGUÁ DO SUL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8041 2550/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8041 2550/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABF3374	P00SG000LV	21/02/2017	66102	230 * VII	195.23
ADE7752	P00SL000LB	05/04/2017	75790	165 A	2934.68
AFP0264	P00SJ000EQ	01/04/2017	65992	230 * V	293.47
AIB2445	P00R0000Y4	09/03/2017	69120	232	88.38
AJN1983	P00SH000QI	29/03/2017	50100	162 * I	880.40
AJP2177	P00SH000I4	29/01/2017	50100	162 * I	880.40
AJP2177	P00SH000I3	29/01/2017	64080	221	130.16
AUC5660	P00RE00104	26/02/2017	50100	162 * I	880.40
AXY1987	P00S2000OT	29/03/2017	50450	162 * V	293.47

BEN0514	P00SI000NW	25/03/2017	75790	165	A	2934.68
CDL4250	P00Q1000V5	08/04/2017	51691	165		2934.68
CHI6993	P00SI000PR	09/04/2017	50100	162	* I	880.40
CHI6993	P00SI000PS	09/04/2017	51180	164	c/c 162 * I	880.40
CMR7328	P00SG000KG	12/02/2017	65992	230	* V	293.47
CMR7328	P00SG000KH	12/02/2017	75790	165	A	2934.68
DPT2274	P00SI000NX	26/03/2017	73400	252	* IV	130.16
EEN8565	P00Q0000I6	15/12/2016	51691	165		2934.68
FHY0686	P00SL000NG	07/04/2017	66020	230	* VI	293.47
IDD8921	P00SD000H4	25/03/2017	51691	165		2934.68
ILY4129	P00S2000NF	24/03/2017	67690	230	* XXII	130.16
IQX6748	P00R0000S0	23/01/2017	66372	230	* IX	195.23
IVL6988	P00QP001BA	25/03/2017	64080	221		130.16
LWT7649	P00S2000N5	18/03/2017	51691	165		2934.68
LYH0390	P00S2000OQ	29/03/2017	65992	230	* V	293.47
LYH0390	P00S2000OR	29/03/2017	50100	162	* I	880.40
LYH0390	P00S2000OS	29/03/2017	51180	164	c/c 162 * I	880.40
LYL7432	P00SF000O5	12/03/2017	69120	232		88.38
LZH1179	P00SI000JK	27/01/2017	65992	230	* V	293.47
LZH1179	P00SI000JL	27/01/2017	50100	162	* I	880.40
LZJ3221	P00QW000GF	13/02/2017	65992	230	* V	293.47
LZV0581	P00SG000I3	23/01/2017	65992	230	* V	293.47
MAM1360	P00KC000NY	13/02/2017	66290	230	* VIII	195.23
MAV7916	P00SG000I0	23/01/2017	73580	252	* V	130.16
MAW5924	P00S2000H7	27/01/2017	67690	230	* XXII	130.16
MBN9743	P00S7000D8	15/04/2017	66700	230	* XIII	195.23
MBZ2501	P00SF000J3	02/02/2017	66020	230	* VI	293.47
MCE3730	P00R0000WY	01/03/2017	65992	230	* V	293.47
MCE3730	P00R0000WZ	01/03/2017	50100	162	* I	880.40
MCE3730	P00R0000X0	01/03/2017	69120	232		88.38
MCE3730	P00R0000X1	01/03/2017	66102	230	* VII	195.23
MCE3730	P00R0000X2	01/03/2017	51180	164	c/c 162 * I	880.40
MCE3730	P00S2000H3	27/01/2017	65992	230	* V	293.47
MCE3730	P00S2000H2	27/01/2017	50100	162	* I	880.40
MCK8703	P00RE0010C	02/03/2017	69120	232		88.38
MCV2574	P00QW000E1	27/01/2017	65992	230	* V	293.47
MCZ1455	P00SF000OH	20/03/2017	66020	230	* VI	293.47
MDN7375	P00S6000BB	05/02/2017	65992	230	* V	293.47
MDU9116	P00S2000PI	08/04/2017	65992	230	* V	293.47
MEK0413	P00RE000TN	07/01/2017	73400	252	* IV	130.16
MEO1381	P00QW000BS	06/01/2017	50100	162	* I	880.40
MEO1381	P00QW000BT	06/01/2017	51691	165		2934.68
MEO1381	P00QW000BU	06/01/2017	51180	164	c/c 162 * I	880.40
MEO1381	P00QW000BV	06/01/2017	65992	230	* V	293.47
MEP3231	P00SI000M4	02/03/2017	69120	232		88.38
MFB0822	P00QW000FP	08/02/2017	50100	162	* I	880.40
MFB0822	P00QW000FQ	08/02/2017	64080	221		130.16
MFI0462	P00SB000P6	09/03/2017	65992	230	* V	293.47
MFJ5690	P00R0000OF	12/12/2016	69120	232		88.38
MFL1121	P00S6000HI	25/03/2017	66450	230	* X	195.23
MFL1121	P00S6000HH	25/03/2017	64080	221		130.16
MFN1268	P00SG000L4	15/02/2017	51180	164	c/c 162 * I	880.40
MFP0824	P00QN000I1	29/03/2017	50100	162	* I	880.40
MFQ1731	P00SH000I2	29/01/2017	66102	230	* VII	195.23
MGF8661	P00S2000MR	08/03/2017	67261	230	* XVIII	195.23
MGX6639	P00S500092	22/02/2017	73580	252	* V	130.16
MHH9379	P00QW000KN	08/03/2017	69120	232		88.38
MHX4732	P00QW000KT	08/03/2017	67690	230	* XXII	130.16
MHZ3626	P00SH000QO	01/04/2017	65992	230	* V	293.47
MIE9195	P00SD000F1	06/03/2017	65992	230	* V	293.47
MIV8187	P00S2000FA	16/01/2017	65992	230	* V	293.47
MIV8187	P00S2000FB	16/01/2017	51180	164	c/c 162 * I	880.40
MIV8187	P00S2000FC	16/01/2017	50100	162	* I	880.40

QHM1881	P00QW000D3	21/01/2017	51691	165	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL - 15A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8041 2551/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8041 2551/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABB6777	P00R0000UL	05/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
ADU2457	P00SL000GY	17/03/2017	51852	167	195.23
AEB6979	P00SG000GM	23/12/2016	51852	167	195.23
AKS1452	P00SD000GZ	25/03/2017	51851	167	195.23
AKV4977	P00S6000DU	18/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
ALW0363	P00S2000IC	09/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
ALW8847	55800444F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AOD6245	P00RE00132	04/04/2017	51851	167	195.23
AOJ6390	P00SF000I5	28/01/2017	51851	167	195.23
AOP5207	P00S2000EO	14/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
AOX2667	55801594F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
APK2892	55801794F	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
APL4111	P00S8000D3	27/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47
APR5280	P00SD000CT	20/02/2017	51851	167	195.23
ARG0517	55801675F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ATL4317	P00SD000DN	22/02/2017	52070	169	88.38
ATL5107	P00SB000O7	02/03/2017	52070	169	88.38
ATZ3983	P00S600096	16/01/2017	51852	167	195.23
AWQ5188	P00SG000L6	15/02/2017	60501	208	293.47
BAR8919	55800676F	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BET1537	55800074F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BOJ8288	55800767F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BUC4002	P00S2000LS	03/03/2017	51851	167	195.23
BVC7315	55800875F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CED6148	P00S8000SR	14/03/2017	57380	186 * II	293.47

CFP1705	55800822F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CGP5366	P00QX000QC	04/02/2017	51851	167	195.23
CIO0012	55800113F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DAT0187	P00S2000DN	12/01/2017	52070	169	88.38
DBE1188	P00S6000HV	31/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
DBE1188	P00SI000NK	17/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
DGG0059	55800659F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DJH5586	55802062F	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DLC0156	P00QW000ID	19/02/2017	51851	167	195.23
DLC0156	P00QW000IE	19/02/2017	51852	167	195.23
DLL3901	P00SF000KR	07/02/2017	51851	167	195.23
DMA3831	P00QW000JI	24/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
DNL2121	P00S2000GP	27/01/2017	51851	167	195.23
DRO9584	54220666N	23/01/2017	50020	257 8§	127.69
DXE8871	55800465F	10/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DYI7351	55801026F	11/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EDE2493	55801631F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EDE2493	P00SL000JR	28/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
ELD9151	P00SF000KT	07/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
ETP8729	55802021F	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FES3862	P00SI000MH	03/03/2017	61220	214 * I	293.47
GVU2312	P00SC000GR	09/01/2017	51851	167	195.23
GVV9226	55801744F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
GYI6944	55801126F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
GZQ7890	55800413F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HHY3304	55799923F	20/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HRP6966	55800793F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HTV6786	55800500F	11/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IFN2441	P00S2000O2	26/03/2017	55250	181 * XV	130.16
IFN2441	P00S2000O3	26/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
IFZ9203	P00SL000H9	17/03/2017	51852	167	195.23
IIL4357	55800131F	24/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IKK5826	P00S2000O6	26/03/2017	51851	167	195.23
ILJ4952	P00S60007B	30/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47
IVL6988	P00QP001B8	25/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
JFV8426	P00SF000KN	07/02/2017	51851	167	195.23
JOT3023	P00R0000PP	09/01/2017	72340	250 * I * a	130.16
JOT3023	P00RE000S3	04/01/2017	51851	167	195.23
JPM4420	P00QW000EN	30/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
KNJ6071	P00S60008F	14/01/2017	60501	208	293.47
KYQ2786	P00S8000T4	20/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
KYQ2786	P00SL000HU	20/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
LWT7434	55801394F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LWY0753	P00RE0012H	03/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
LXA7537	P00QX000QI	04/02/2017	51852	167	195.23
LXH9041	55800468F	10/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXL0517	55801789F	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXS8269	P00RE0011I	14/03/2017	56731	183	130.16
LXU4833	55800140F	24/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXX6677	55801570F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYE7712	P00SF000EJ	11/01/2017	51851	167	195.23
LYN9520	P00SH000OD	06/03/2017	51851	167	195.23
LYT4281	55801760F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYV3783	55801682F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYY3276	P00SB000KC	30/01/2017	51851	167	195.23
LZJ8832	P00R0000SK	26/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
LZR4933	55801229F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZU1138	55802079F	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZV6621	P00R0000VR	16/02/2017	51851	167	195.23
LZV8141	P00RE0010U	10/03/2017	57030	185 * I	130.16
LZX8461	55801783F	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAK0753	P00R0000WK	20/02/2017	59670	203 * V	1467.34
MAO3091	P00S6000C7	08/02/2017	51851	167	195.23

MAV7916	P00SG000HZ	23/01/2017	51851	167	195.23
MAW1486	P00SJ000CZ	11/03/2017	61570	214 * IV	195.23
MAX0903	P00SG000GT	05/01/2017	55250	181 * XV	130.16
MAX2644	P00R9001DA	09/03/2017	60501	208	293.47
MAZ2965	P00SL000I6	21/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MBD6136	P00RE000U9	17/01/2017	51851	167	195.23
MBF7051	P00SB000PC	09/03/2017	58000	192	195.23
MBI6950	P00SL000GX	17/03/2017	51851	167	195.23
MBK9546	55801584F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBL7356	55801068F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBN0980	55800446F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBX3250	55801836F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBY4320	55800604F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBY8292	P00R0000UX	07/02/2017	51851	167	195.23
MCF3137	P00S2000NK	25/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MCG9678	P00SD000I0	07/04/2017	51851	167	195.23
MCH3816	P00SG000H6	11/01/2017	51851	167	195.23
MCI7882	P00R5000MK	13/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MCK3932	P00SB000N3	26/02/2017	60501	208	293.47
MCR6109	P00SH000IZ	04/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MCT0263	P00RE000YJ	12/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MCT7121	P00RE0011K	14/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MCU4862	P00S70009X	24/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MCV2574	P00QW000E2	27/01/2017	51851	167	195.23
MCV7200	P00QX000Q5	04/02/2017	51851	167	195.23
MDH3466	P00R9001EL	08/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MDK6705	P00SD000H2	25/03/2017	73662	252*VI	130.16
MDL8723	P00S8000DD	27/12/2016	51851	167	195.23
MDN6938	55800092F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDR3833	P00S2000JH	18/02/2017	51851	167	195.23
MDT6246	P00RE000TC	07/01/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MDU5098	55800447F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDU8093	P00S600083	09/01/2017	51851	167	195.23
MDW0521	55799430F	07/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDZ0246	55800438F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDZ2448	P00S2000NS	25/03/2017	51851	167	195.23
MDZ3283	54241849N	11/04/2017	50020	257 8§	195.23
MEA1282	P00S70008P	14/02/2017	51851	167	195.23
MED6556	P00SH000ET	06/01/2017	51851	167	195.23
MEE8089	P00R0000S6	25/01/2017	57030	185 * I	130.16
MEG5184	P00SL000NU	08/04/2017	58192	193	880.40
MEK0413	P00RE000TO	07/01/2017	57200	186 * I	195.23
MEN0122	55800114F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEN5418	P00S7000A0	24/02/2017	58191	193	880.40
MEN7240	P00QX000RM	23/02/2017	51851	167	195.23
MEO6633	54233986N	20/03/2017	50020	257 8§	195.23
MEO6633	54233987N	20/03/2017	50020	257 8§	88.38
MES6929	P00SL000I7	22/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MES9103	55799712F	14/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEW1840	P00SI000DZ	23/10/2016	54870	181 * XI	127.69
MEZ1407	55800834F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEZ6112	55800549F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEZ8356	55801696F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFC1035	P00RE000UJ	26/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MFE7135	55800257F	30/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFE7599	P00SL000MY	06/04/2017	51851	167	195.23
MFH1733	P00RE000UH	26/01/2017	58434	196	195.23
MFK0915	55800165F	27/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFK8479	P00SD000FG	12/03/2017	65300	228	195.23
MFM4467	55801426F	28/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFN1839	55800552F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFN8090	55800183F	27/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFO9695	55801820F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MFP0824	P00QN000I2	29/03/2017	57380	186 * II	293.47
MFR6419	P00QW000MF	28/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFT7088	55801767F	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFU7103	P00SD000FS	14/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MFV5227	P00SH000LV	18/02/2017	52070	169	88.38
MFV8894	P00SF000EQ	12/01/2017	51851	167	195.23
MFW3393	55800774F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFZ1924	P00SF000OV	07/04/2017	51851	167	195.23
MFZ3793	P00S2000D7	10/01/2017	61220	214 * I	293.47
MGC5352	P00SI000MS	08/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGF8661	55801335F	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGG3480	55800132F	24/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGI5032	P00SD000E9	22/02/2017	52070	169	88.38
MGO0110	P00S2000K7	18/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MGR7225	55801549F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGT1544	55800122F	24/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGT5822	55800108F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGT8137	55801145F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGV7982	P00SJ000DM	26/03/2017	54523	181 * VIII	195.23
MGX6639	P00S50008Z	22/02/2017	52070	169	88.38
MGX6639	P00S500090	22/02/2017	57970	191	2934.68
MGX6639	P00S500091	22/02/2017	58433	196	195.23
MHD8819	P00R0000WW	27/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MHG8386	P00S6000EG	27/02/2017	52070	169	88.38
MHK2719	P00SC000HS	18/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MHN6913	55800783F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHO8990	P00SH000R7	08/04/2017	51851	167	195.23
MHP5756	P00S8000T1	20/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MHR2632	P00SH000O5	06/03/2017	51851	167	195.23
MHS6173	P00RE000TF	07/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHU3782	P00SI000HD	09/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIC0045	55801891F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIE4576	P00S6000CN	10/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIE7354	55801436F	28/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIE8911	P00S70008R	14/02/2017	51851	167	195.23
MIF1409	55801795F	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIF3385	P00SH000P8	22/03/2017	51852	167	195.23
MIK5152	55801869F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIQ4786	P00SJ000CI	03/03/2017	72340	250 * I * a	130.16
MIQ6586	55801799F	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIR4349	P00SD000HV	07/04/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MIR9505	P00QP001BR	08/04/2017	51851	167	195.23
MIS6787	55800187F	27/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIU0121	55801627F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIU9114	P00SF000K9	06/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MIV3782	P00S2000E3	12/01/2017	52070	169	88.38
MIV8077	P00SC000GZ	12/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIW0009	P00RE0010N	07/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIX8191	P00RE000S7	04/01/2017	51851	167	195.23
MIX9927	55800077F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIX9927	55800340F	05/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIY4749	P00S8000T3	20/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MIZ8064	55799822F	17/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJA2572	P00S6000HD	24/03/2017	73662	252*VI	130.16
MJA8042	55801339F	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJB3305	P00R0000W2	17/02/2017	57380	186 * II	293.47
MJC1201	55802303F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJE2438	55802263F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJF6077	55801611F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJH2762	P00SF000HA	27/01/2017	51851	167	195.23
MJI6799	P00R9001EJ	07/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJP1228	P00SH000FP	17/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJQ9195	P00SJ000D4	15/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47

MJT5720	54233991N	20/03/2017	50020	257 8§	195.23
MJU2556	P00SJ000BT	15/02/2017	51851	167	195.23
MJU6071	55801741F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJX2269	55800146F	24/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJX5455	P00SC000I8	19/01/2017	60501	208	293.47
MJX5455	P00SC000I9	19/01/2017	51851	167	195.23
MKA1208	P00SH000P9	22/03/2017	51851	167	195.23
MKD0156	P00SC000HV	18/01/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MKF8621	P00R0000R9	20/01/2017	72340	250 * I * a	130.16
MKI0303	P00SI000O7	28/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MKI5412	P00SB000K7	30/01/2017	59670	203 * V	1467.34
MKJ1882	P00S2000OB	26/03/2017	54523	181 * VIII	195.23
MKK5164	55800486F	11/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKO2784	P00SB000LT	01/02/2017	51851	167	195.23
MKP7000	P00S60008X	16/01/2017	51851	167	195.23
MKU2905	P00S8000TI	26/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MLA5217	P00SH000HS	26/01/2017	60501	208	293.47
MLA5266	55800896F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLB3666	55800409F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLH5131	P00S2000DW	12/01/2017	51851	167	195.23
MLL1977	55799968F	21/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLM5251	P00SL000G6	09/01/2017	51851	167	195.23
MLM8844	55801670F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLO1017	P00SG000GQ	01/01/2017	72340	250 * I * a	130.16
MLR4885	55801733F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLR5970	55800326F	05/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLT5657	P00S8000D2	27/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
MMA9517	P00SF000KA	06/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MMC9063	P00R0000PJ	03/01/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MMD4350	P00SF000HH	27/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MMD6040	P00RE000YK	12/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MMF5940	P00RE000TQ	09/01/2017	57380	186 * II	293.47
MMH6090	P00QX000RO	23/02/2017	54600	181 * IX	130.16
MMJ9548	55800306F	04/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MML3629	P00S60009J	17/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MNW5455	55801161F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MNY2067	P00RE000WT	03/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
OKF2873	55800867F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKF9453	55800143F	24/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
PFO7279	55800997F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHC4757	55800965F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHC4757	55800811F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHE2842	55800280F	30/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHE4880	P00SL000JW	29/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHG1373	P00SB000QE	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHJ5144	55800110F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHM8697	55800479F	10/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHR8089	55800977F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHT3769	55801777F	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHV7685	P00SL000MV	06/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QHX3863	P00R0000UG	05/02/2017	52070	169	88.38
QIG7910	55801803F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIH5540	P00SI000NS	20/03/2017	51851	167	195.23
QIT8777	P00RE000T0	06/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QJJ1870	55801737F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8588 1283/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - FS - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8588 1283/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADT7568	54238733N	04/04/2017	50020	257 8§	293.47
ADU2457	8588272043	25/02/2017	60503	208	293.47
AEC4100	8588272712	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
AEQ4573	8588268868	20/01/2017	74550	218 * I	130.16
AGD1615	8588267485	06/01/2017	74550	218 * I	130.16
AHF4756	8588272537	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
AIF4439	8588272467	01/03/2017	60503	208	293.47
AIJ0804	8588265986	19/12/2016	74550	218 * I	130.16
AIX7947	8588272382	02/03/2017	60503	208	293.47
AIX8231	8588269021	23/01/2017	60503	208	293.47
AJA4317	8588273415	12/03/2017	60503	208	293.47
AJL3345	8588272476	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
AJL3345	8588271935	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
AJX5698	8588273228	10/03/2017	60503	208	293.47
AKN0156	8588270283	06/02/2017	60503	208	293.47
AKY9547	8588268119	12/01/2017	60503	208	293.47
AMN7893	8588268958	20/01/2017	60503	208	293.47
AMY2700	8588269484	27/01/2017	60503	208	293.47
ANJ1222	8588273088	09/03/2017	60503	208	293.47
AOJ3450	8588272947	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
AOT0828	8588272221	26/02/2017	60503	208	293.47
AOT1864	8588272924	07/03/2017	60503	208	293.47
AOW9880	8588272553	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
AOW9880	8588272577	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
APC0924	8588264965	08/12/2016	60503	208	293.47
APJ5898	8588269521	27/01/2017	60503	208	293.47
ASD4592	8588272318	01/03/2017	60503	208	293.47
ASH2254	8588272881	07/03/2017	60503	208	293.47
ATQ3063	8588272676	04/03/2017	60503	208	293.47
ATR2003	8588272766	06/03/2017	60503	208	293.47
AUH5775	8588268349	13/01/2017	60503	208	293.47
AUV3173	8588266440	27/12/2016	60503	208	293.47
AWB1312	8588272253	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
AWR0303	8588269446	26/01/2017	74550	218 * I	130.16

AYG3302	8588268655	18/01/2017	60503	208		293.47
BAR8748	8588270942	09/02/2017	74550	218	* I	130.16
BCP8289	8588273367	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
BHJ7407	8588273301	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
BOG3441	8588271299	17/02/2017	60503	208		293.47
CFT4063	8588272774	06/03/2017	60503	208		293.47
CHQ7426	8588271804	23/02/2017	60503	208		293.47
CPM6571	8588271751	24/02/2017	60503	208		293.47
DBI7060	8588272667	03/03/2017	60503	208		293.47
DOG0877	8588274141	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
DOS0006	8588272516	04/03/2017	60503	208		293.47
EAJ5649	8588270353	05/02/2017	74550	218	* I	130.16
EDE2493	8588272180	27/02/2017	60503	208		293.47
EEQ5275	8588272528	03/03/2017	60503	208		293.47
EJL4725	8588271461	20/02/2017	60503	208		293.47
FAQ0437	8588273626	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
FLK9590	8588272884	07/03/2017	60503	208		293.47
GSR1940	8588272895	07/03/2017	60503	208		293.47
HCS5692	8588273219	10/03/2017	60503	208		293.47
HRU0647	8588272783	06/03/2017	74550	218	* I	130.16
HZU8831	8588272554	05/03/2017	74550	218	* I	130.16
IEY7748	8588273436	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
IFH1179	8588264968	08/12/2016	60503	208		293.47
ILB3508	8588270781	09/02/2017	60503	208		293.47
INH9825	8588273446	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
IQO9023	8588267876	09/01/2017	60503	208		293.47
IQR4461	8588270402	08/02/2017	74550	218	* I	130.16
ISS2572	8588272713	03/03/2017	74550	218	* I	130.16
IUH2026	8588273622	14/03/2017	60503	208		293.47
IUK2976	8588272706	03/03/2017	60503	208		293.47
IUS9905	8588272587	05/03/2017	60503	208		293.47
IXN8751	8588268552	16/01/2017	74550	218	* I	130.16
JIT1138	8588272799	06/03/2017	60503	208		293.47
JJG2988	8588271346	16/02/2017	74550	218	* I	130.16
JZZ7517	8588267959	11/01/2017	60503	208		293.47
KAI5577	8588271871	21/02/2017	60503	208		293.47
KUW3423	8588269930	02/02/2017	60503	208		293.47
KZQ5550	8588267619	08/01/2017	74550	218	* I	130.16
KZQ5550	8588267649	08/01/2017	74630	218	* II	195.23
LLI9990	8588272120	27/02/2017	74550	218	* I	130.16
LOQ5215	54238741N	04/04/2017	50020	257	8§	293.47
LPB5173	8588272523	05/03/2017	60503	208		293.47
LSP1993	8588267849	09/01/2017	60503	208		293.47
LWT4705	8588271097	16/02/2017	60503	208		293.47
LXA6830	8588267337	03/01/2017	60503	208		293.47
LXD0587	8588266289	25/12/2016	74550	218	* I	130.16
LXF1774	8588272522	04/03/2017	60503	208		293.47
LXG6118	8588268847	20/01/2017	60503	208		293.47
LXV1716	8588270602	10/02/2017	60503	208		293.47
LXW7106	8588272965	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
LXZ8298	8588269364	24/01/2017	74550	218	* I	130.16
LYN0584	8588271986	25/02/2017	74550	218	* I	130.16
LYQ7130	8588266230	22/12/2016	60503	208		293.47
LZC2392	8588268211	15/01/2017	74550	218	* I	130.16
LZK6481	8588272399	02/03/2017	60503	208		293.47
LZT5649	8588272639	03/03/2017	60503	208		293.47
LZY4326	8588273092	08/03/2017	60503	208		293.47
MAE7166	8588268523	16/01/2017	60503	208		293.47
MAI0202	8588271972	25/02/2017	74550	218	* I	130.16
MAK9687	8588272506	04/03/2017	60503	208		293.47
MAM9464	8588268077	12/01/2017	60503	208		293.47
MAS1518	8588272398	02/03/2017	60503	208		293.47
MAV3568	8588268537	16/01/2017	74550	218	* I	130.16

MAY7543	8588268607	16/01/2017	60503	208		293.47
MBD0373	8588269478	27/01/2017	74550	218	* I	130.16
MBG2087	54238746N	04/04/2017	50020	257	8§	293.47
MBS0366	8588268073	12/01/2017	60503	208		293.47
MBS3297	8588273319	11/03/2017	60503	208		293.47
MBT8391	8588268624	17/01/2017	60503	208		293.47
MBW7948	8588267324	04/01/2017	74550	218	* I	130.16
MBZ1958	8588267687	07/01/2017	74550	218	* I	130.16
MCA2960	8588268649	17/01/2017	60503	208		293.47
MCF5882	8588267965	10/01/2017	60503	208		293.47
MCJ0004	8588267863	09/01/2017	60503	208		293.47
MCJ0631	8588270528	13/02/2017	60503	208		293.47
MCM2888	8588273274	11/03/2017	60503	208		293.47
MCO1217	8588267905	10/01/2017	60503	208		293.47
MCR6712	8588267163	01/01/2017	60503	208		293.47
MCS6876	8588272452	02/03/2017	60503	208		293.47
MCU0682	8588267578	05/01/2017	60503	208		293.47
MCV2549	8588272343	02/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCW6129	8588272161	28/02/2017	60503	208		293.47
MDC6809	8588269286	23/01/2017	60503	208		293.47
MDG1990	8588267858	09/01/2017	60503	208		293.47
MDH5543	8588271326	18/02/2017	60503	208		293.47
MDN9485	8588267339	04/01/2017	60503	208		293.47
MDY9908	8588273138	09/03/2017	74550	218	* I	130.16
MEA3947	8588273337	11/03/2017	60503	208		293.47
MEB2103	8588269939	02/02/2017	74550	218	* I	130.16
MEF2153	8588271688	24/02/2017	60503	208		293.47
MEG7005	8588273170	10/03/2017	60503	208		293.47
MEH4689	8588272595	03/03/2017	60503	208		293.47
MEK1507	8588270419	07/02/2017	74550	218	* I	130.16
MEN0122	8588267291	04/01/2017	60503	208		293.47
MEN0684	8588268733	17/01/2017	74550	218	* I	130.16
MEQ1824	8588272896	07/03/2017	60503	208		293.47
MER8238	8588273027	08/03/2017	60503	208		293.47
MER8486	8588272574	04/03/2017	74550	218	* I	130.16
MEX6228	8588269267	23/01/2017	60503	208		293.47
MEY2413	8588272501	03/03/2017	60503	208		293.47
MFB4177	8588273214	10/03/2017	60503	208		293.47
MFD0385	8588272127	28/02/2017	74550	218	* I	130.16
MFE0284	8588272833	06/03/2017	60503	208		293.47
MFE3988	8588272251	26/02/2017	60503	208		293.47
MFF5275	8588272704	03/03/2017	60503	208		293.47
MFJ0569	8588273000	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
MFR2228	8588272619	04/03/2017	60503	208		293.47
MFT2390	8588272708	03/03/2017	60503	208		293.47
MFU7645	8588273505	13/03/2017	60503	208		293.47
MFU9596	8588272183	28/02/2017	60503	208		293.47
MFV7084	8588270986	12/02/2017	74550	218	* I	130.16
MFY6206	8588268231	14/01/2017	74550	218	* I	130.16
MFZ0762	8588270696	10/02/2017	60503	208		293.47
MGA5751	8588269244	24/01/2017	60503	208		293.47
MGC9583	54238753N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
MGH4084	8588272797	06/03/2017	60503	208		293.47
MGJ1734	8588271733	21/02/2017	60503	208		293.47
MGJ9009	8588266460	24/12/2016	60503	208		293.47
MGL4441	8588271193	16/02/2017	60503	208		293.47
MGO3416	8588269578	28/01/2017	74550	218	* I	130.16
MGQ6731	8588271031	09/02/2017	74550	218	* I	130.16
MGR2902	8588270985	12/02/2017	74550	218	* I	130.16
MGS3027	8588271596	24/02/2017	60503	208		293.47
MGT9161	8588272653	04/03/2017	60503	208		293.47
MGU0436	8588273134	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGV5303	8588268051	10/01/2017	60503	208		293.47

MGX6699	8588272721	04/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGY4110	8588270490	07/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHB5304	8588273290	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHD0958	8588273243	10/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHE3276	8588266674	24/12/2016	74550	218	* I	130.16
MHE7082	8588270675	10/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHE7082	8588272536	03/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHF3814	8588272598	04/03/2017	60503	208		293.47
MHF4867	8588266528	27/12/2016	60503	208		293.47
MHJ5517	8588272434	02/03/2017	60503	208		293.47
MHL3113	8588273230	10/03/2017	60503	208		293.47
MHL5998	8588272912	07/03/2017	60503	208		293.47
MHN2511	8588273187	10/03/2017	60503	208		293.47
MHS4023	8588272654	04/03/2017	60503	208		293.47
MHS5974	8588271254	17/02/2017	60503	208		293.47
MHT8966	8588272725	04/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHV7824	8588267819	09/01/2017	60503	208		293.47
MID0734	8588272821	06/03/2017	60503	208		293.47
MID3949	8588272655	04/03/2017	60503	208		293.47
MIE4576	8588271639	22/02/2017	74550	218	* I	130.16
MIE4576	8588271593	22/02/2017	74550	218	* I	130.16
MIG4670	8588269067	21/01/2017	74550	218	* I	130.16
MIG4670	8588269118	21/01/2017	74550	218	* I	130.16
MIG5638	8588271154	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
MIJ0681	8588272798	06/03/2017	60503	208		293.47
MIJ9772	8588271930	22/02/2017	60503	208		293.47
MIK2850	8588270969	11/02/2017	74550	218	* I	130.16
MIL1284	8588272879	07/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIL5189	8588269547	27/01/2017	74550	218	* I	130.16
MIM2333	8588270412	08/02/2017	74550	218	* I	130.16
MIP2770	8588265203	09/12/2016	60503	208		293.47
MIP9663	8588272436	02/03/2017	60503	208		293.47
MIS9856	8588273215	10/03/2017	60503	208		293.47
MIW8142	8588270471	08/02/2017	60503	208		293.47
MIW9683	8588267520	05/01/2017	60503	208		293.47
MIY0110	8588273587	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIY0156	54214633N	05/01/2017	50020	257	8§	191.54
MIY2785	54234879N	16/03/2017	50020	257	8§	293.47
MJA0385	54238719N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
MJA2563	8588273852	17/03/2017	60503	208		293.47
MJA5715	8588267725	07/01/2017	60503	208		293.47
MJC4474	8588272803	06/03/2017	60503	208		293.47
MJE0767	8588268445	13/01/2017	60503	208		293.47
MJJ2013	8588273067	09/03/2017	60503	208		293.47
MJM0729	8588272880	07/03/2017	60503	208		293.47
MJM0729	8588272911	07/03/2017	60503	208		293.47
MJM1643	8588273279	11/03/2017	60503	208		293.47
MJM7125	8588272560	05/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJN8015	8588267585	05/01/2017	74630	218	* II	195.23
MJO3461	8588273255	10/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJP0030	8588271790	21/02/2017	60503	208		293.47
MJP7430	8588272448	02/03/2017	60503	208		293.47
MJQ5591	8588270174	04/02/2017	60503	208		293.47
MJR5587	8588272247	28/02/2017	74550	218	* I	130.16
MJR8001	8588272486	02/03/2017	60503	208		293.47
MJT0987	8588270506	08/02/2017	60503	208		293.47
MJT6858	8588271067	14/02/2017	74550	218	* I	130.16
MJZ4647	8588272596	03/03/2017	60503	208		293.47
MKA0597	54234885N	16/03/2017	50020	257	8§	293.47
MKB2131	8588271197	17/02/2017	60503	208		293.47
MKC5417	8588272853	07/03/2017	60503	208		293.47
MKJ8048	8588270736	09/02/2017	60503	208		293.47
MKL5323	8588269986	02/02/2017	60503	208		293.47

MKL8527	8588272465	01/03/2017	60503	208		293.47
MKM6164	8588265740	16/12/2016	60503	208		293.47
MKQ5535	54234901N	16/03/2017	50020	257	8§	130.16
MKR5592	8588272951	07/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKS7327	8588267444	06/01/2017	60503	208		293.47
MKV7553	8588266138	20/12/2016	60503	208		293.47
MKX9611	8588273610	14/03/2017	60503	208		293.47
MLE5985	8588269494	26/01/2017	60503	208		293.47
MLF9687	54238744N	04/04/2017	50020	257	8§	293.47
MLJ6420	8588267523	05/01/2017	60503	208		293.47
MLL8407	8588267358	04/01/2017	74550	218	* I	130.16
MLO8409	8588272709	03/03/2017	60503	208		293.47
MLP6015	8588273519	13/03/2017	60503	208		293.47
MLS2349	8588268685	18/01/2017	60503	208		293.47
MLT2040	8588268285	13/01/2017	60503	208		293.47
MLT3485	8588273805	16/03/2017	60503	208		293.47
MLT6438	8588272773	06/03/2017	60503	208		293.47
MLX1655	8588268092	12/01/2017	74550	218	* I	130.16
MLZ8906	8588267697	08/01/2017	74550	218	* I	130.16
MMH3134	8588267715	07/01/2017	60503	208		293.47
MMK2671	54238730N	04/04/2017	50020	257	8§	293.47
MML3765	8588267997	10/01/2017	60503	208		293.47
MMM0896	8588266965	31/12/2016	60503	208		293.47
MMM4802	8588271807	23/02/2017	60503	208		293.47
MOM3496	8588273612	14/03/2017	60503	208		293.47
NLO9624	8588272365	01/03/2017	74550	218	* I	130.16
OHL2208	8588271787	21/02/2017	60503	208		293.47
OKG3137	8588271813	24/02/2017	60503	208		293.47
PVB2532	8588271062	14/02/2017	60503	208		293.47
QHC6240	8588272466	01/03/2017	60503	208		293.47
QHE7239	8588270935	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
QHI0975	8588273032	09/03/2017	60503	208		293.47
QHO4608	8588273731	15/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHP1500	8588271604	21/02/2017	60503	208		293.47
QHP3459	8588267763	07/01/2017	60503	208		293.47
QHS1537	8588272613	03/03/2017	60503	208		293.47
QHS4240	8588272530	04/03/2017	60503	208		293.47
QHU2693	8588273142	09/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHU4975	8588271435	20/02/2017	60503	208		293.47
QHV3502	8588269414	26/01/2017	74550	218	* I	130.16
QHW7353	8588267448	06/01/2017	60503	208		293.47
QHZ1604	8588270005	02/02/2017	74550	218	* I	130.16
QHZ1604	8588269950	02/02/2017	74550	218	* I	130.16
QID1818	8588270271	06/02/2017	74550	218	* I	130.16
QIF3585	8588272750	03/03/2017	60503	208		293.47
QIV3349	8588268035	11/01/2017	60503	208		293.47
QIX2008	8588272189	26/02/2017	60503	208		293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8589 1290/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - LE - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8589 1290/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABG8960	8589269950	13/01/2017	74550	218 * I	130.16
ABK1256	8589274586	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
ADH2051	8589274573	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
AED8331	8589272532	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
AEX9589	8589272955	18/02/2017	74710	218 * III	880.40
AEX9589	8589273267	19/02/2017	74630	218 * II	195.23
AFF5968	8589270363	17/01/2017	74550	218 * I	130.16
AFI1504	8589274236	03/03/2017	74630	218 * II	195.23
AFM8811	8589272958	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
AFQ1876	8589274365	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
AGL0233	8589273373	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
AHH9768	8589274137	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
AHO3605	8589274680	11/03/2017	74630	218 * II	195.23
AJA4317	8589274756	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
AJF2157	8589271055	22/01/2017	74630	218 * II	195.23
AJN9123	8589269378	09/01/2017	74550	218 * I	130.16
AJP8634	8589269696	15/01/2017	74630	218 * II	195.23
AKK0311	8589274859	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
ALB5119	8589274578	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
ALD5630	8589271636	03/02/2017	74550	218 * I	130.16
ALM0862	8589274106	01/03/2017	74630	218 * II	195.23
ALN9208	8589271204	26/01/2017	74550	218 * I	130.16
ALO4149	8589274390	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
ALT4197	8589273744	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
ALV9784	8589274128	02/03/2017	74630	218 * II	195.23
ALX0926	8589273205	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
AMA4562	8589271136	26/01/2017	74550	218 * I	130.16
AOC7489	8589272005	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
AQT9066	8589274673	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
ARY4806	8589271451	30/01/2017	74550	218 * I	130.16
ASR9566	8589273916	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
AXH2117	8589272432	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
AZH2310	8589269761	14/01/2017	74550	218 * I	130.16
AZL7870	8589268490	01/01/2017	74550	218 * I	130.16
AZN9835	8589269666	12/01/2017	74550	218 * I	130.16
BIH8593	8589269527	11/01/2017	74550	218 * I	130.16
CBF3625	8589270583	19/01/2017	74630	218 * II	195.23
CCE5295	8589274192	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
CEA7038	8589271860	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
CEK8077	8589275092	16/03/2017	74630	218 * II	195.23
CJJ0272	8589269311	09/01/2017	74550	218 * I	130.16
CKI4775	8589273578	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
CMJ5581	8589274282	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
CMK2627	8589271671	03/02/2017	74550	218 * I	130.16

CNB9627	8589274681	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
CYH0597	8589267874	21/12/2016	74550	218	* I	130.16
DCY6910	8589274665	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
DFY1229	8589269838	15/01/2017	74550	218	* I	130.16
DFY1229	8589269899	15/01/2017	74550	218	* I	130.16
DFY3624	8589274412	07/03/2017	74550	218	* I	130.16
DTW9195	8589272844	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
EGU3651	8589274657	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
ELL7575	8589273380	20/02/2017	74550	218	* I	130.16
EQN6904	8589274723	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
FFZ8960	8589274892	14/03/2017	74630	218	* II	195.23
GYY0845	8589272575	10/02/2017	74550	218	* I	130.16
IDS2215	8589269902	13/01/2017	74550	218	* I	130.16
IHE8115	8589267060	20/12/2016	74550	218	* I	130.16
JAB9520	8589273309	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
JNT4573	8589274338	03/03/2017	74550	218	* I	130.16
KIF8647	8589274183	04/03/2017	74550	218	* I	130.16
KVS9666	8589274111	02/03/2017	74550	218	* I	130.16
LOA5563	8589271010	24/01/2017	74550	218	* I	130.16
LXB4508	8589274259	03/03/2017	74630	218	* II	195.23
LXN0104	8589272291	10/02/2017	74550	218	* I	130.16
LXS1779	8589269775	15/01/2017	74550	218	* I	130.16
LXS8243	8589271808	04/02/2017	74550	218	* I	130.16
LXS8243	8589271891	05/02/2017	74550	218	* I	130.16
LXU5849	8589270664	21/01/2017	74550	218	* I	130.16
LYC1248	8589273518	21/02/2017	74550	218	* I	130.16
LYJ7777	8589269554	11/01/2017	74550	218	* I	130.16
LYS7312	8589272048	05/02/2017	74550	218	* I	130.16
LYW6742	8589269156	08/01/2017	74550	218	* I	130.16
LZC2392	8589270099	15/01/2017	74550	218	* I	130.16
LZD6437	8589271255	28/01/2017	74550	218	* I	130.16
LZH1687	8589273024	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
LZQ9334	8589274779	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
LZV7151	8589262371	04/11/2016	74550	218	* I	130.16
LZY3010	8589270126	15/01/2017	74550	218	* I	130.16
MAH3665	8589274497	09/03/2017	74550	218	* I	130.16
MAI0202	8589273882	25/02/2017	74630	218	* II	195.23
MAK2166	8589274712	12/03/2017	74630	218	* II	195.23
MAO1077	8589274339	03/03/2017	74550	218	* I	130.16
MAR6167	8589272039	06/02/2017	74550	218	* I	130.16
MAR6167	8589272539	13/02/2017	74550	218	* I	130.16
MAW1725	8589271437	29/01/2017	74550	218	* I	130.16
MAX5032	8589272022	06/02/2017	74550	218	* I	130.16
MAY3891	8589274374	06/03/2017	74550	218	* I	130.16
MAZ6296	8589273777	23/02/2017	74550	218	* I	130.16
MBD0373	8589271178	26/01/2017	74550	218	* I	130.16
MBL7188	8589274872	13/03/2017	74550	218	* I	130.16
MBM4190	8589269042	06/01/2017	74550	218	* I	130.16
MBM4190	8589269043	06/01/2017	74550	218	* I	130.16
MBO7879	8589274951	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
MBS3297	8589274669	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
MBU0127	8589274383	06/03/2017	74550	218	* I	130.16
MBZ5517	8589273300	20/02/2017	74550	218	* I	130.16
MCB2649	8589273099	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
MCC2123	8589274835	13/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCG6194	8589269302	09/01/2017	74550	218	* I	130.16
MCK7305	8589275152	17/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCP4744	8589272255	10/02/2017	74550	218	* I	130.16
MCR2763	8589272940	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
MCS9154	8589272735	12/02/2017	74550	218	* I	130.16
MCT7502	8589274160	02/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCW0736	8589274718	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
MDC5387	8589269751	15/01/2017	74550	218	* I	130.16

MDJ7638	8589270573	19/01/2017	74550	218 * I	130.16
MDP3629	8589274085	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDV7669	8589274261	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEC0255	8589266269	12/12/2016	74550	218 * I	130.16
MEF0148	8589272538	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEH2443	8589274907	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEH8882	8589271625	03/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEJ6692	8589274526	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEK3814	8589271434	29/01/2017	74550	218 * I	130.16
MEL2102	8589274244	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEM7353	8589272760	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEQ9043	8589270030	15/01/2017	74550	218 * I	130.16
MET6464	8589269716	14/01/2017	74550	218 * I	130.16
MEY8907	8589272268	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEZ8556	8589273119	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFB0682	8589273962	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFB2789	8589274262	04/03/2017	74710	218 * III	880.40
MFI5303	8589271635	03/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFM7034	8589268807	03/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFU6217	8589269598	12/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFU6397	8589274051	27/02/2017	74630	218 * II	195.23
MFU7645	8589274705	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGE8092	8589270875	21/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGI0397	8589274140	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGI8613	8589273210	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGK0005	8589266230	09/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGL3910	8589273215	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGM4106	8589268968	06/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGM8936	8589271977	06/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGO3416	8589274749	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGO9107	8589273815	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGQ8986	54238847N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MGS3397	8589274091	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGW4409	8589274901	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGY6055	8589275033	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHA4015	8589272675	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHI0362	8589273463	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHI3189	8589273921	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHL7623	8589269287	09/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHO2188	8589274666	11/03/2017	74630	218 * II	195.23
MHQ3783	8589271957	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHS9515	8589273966	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHS9515	8589272903	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHW1262	8589269556	11/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHY6326	8589274443	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHY9769	8589269498	10/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHY9802	8589272303	11/02/2017	74630	218 * II	195.23
MIA2420	54238872N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MIB9622	8589275076	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIC9553	8589273842	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIE4576	8589269969	14/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIE4576	8589269909	14/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIJ3807	8589268667	02/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIK4985	8589271006	24/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIM2684	8589272679	09/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIU3409	8589274057	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIV5482	8589271245	28/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJA4616	8589268960	05/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJC7882	8589274650	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJH1982	8589273509	23/02/2017	74630	218 * II	195.23
MJI2266	54234971N	16/03/2017	50020	257 8§	130.16
MJI3998	8589272634	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJK5537	8589274781	12/03/2017	74550	218 * I	130.16

MJL3428	8589273797	22/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MJS8291	8589273235	19/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MJU2556	8589271895	06/02/2017	74630	218	*	II	195.23
MJV5561	8589274237	04/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MJW2377	8589274971	15/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MJX3684	8589271574	02/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MJY8208	8589269142	07/01/2017	74550	218	*	I	130.16
MKG5841	8589269937	15/01/2017	74550	218	*	I	130.16
MKH8113	8589271702	03/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MKI0677	8589274874	13/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MKM0308	8589264393	19/11/2016	74550	218	*	I	130.16
MKM5599	8589271433	29/01/2017	74630	218	*	II	195.23
MKP1676	8589274679	11/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MKP2805	8589274305	04/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MKR2607	8589273937	28/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MKS6266	8589272732	12/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MKY7454	8589271927	05/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MKY7860	54234960N	17/03/2017	50020	257	8§		130.16
MLB7100	8589274168	03/03/2017	74630	218	*	II	195.23
MLC1504	8589269170	08/01/2017	74550	218	*	I	130.16
MLD4565	8589274311	04/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MLE0245	8589271865	04/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MLH5751	8589274900	14/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MLO2386	8589274601	11/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MLO3584	8589270642	21/01/2017	74550	218	*	I	130.16
MLT7460	8589269339	09/01/2017	74550	218	*	I	130.16
MMC9798	8589274910	14/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MMH1757	8589273967	27/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MMK3942	8589274494	08/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MWC7236	8589272802	11/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MYF9096	8589272960	16/02/2017	74550	218	*	I	130.16
NXV3401	8589269740	15/01/2017	74550	218	*	I	130.16
OBS8412	8589272289	15/02/2017	74550	218	*	I	130.16
OEW3379	8589273386	20/02/2017	74550	218	*	I	130.16
OKE2212	8589270152	16/01/2017	74550	218	*	I	130.16
QHA5919	8589267986	28/12/2016	74550	218	*	I	130.16
QHB0396	8589269087	08/01/2017	74550	218	*	I	130.16
QHC9386	8589274010	26/02/2017	74550	218	*	I	130.16
QHE6159	8589270514	19/01/2017	74550	218	*	I	130.16
QHE7239	8589273603	21/02/2017	74550	218	*	I	130.16
QHI2962	8589274958	14/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHI7106	8589272965	17/02/2017	74630	218	*	II	195.23
QHK4056	8589274845	13/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHK8494	54238865N	04/04/2017	50020	257	8§		195.23
QHM5245	8589274368	06/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHR6797	8589272837	18/02/2017	74550	218	*	I	130.16
QHS9272	8589274522	09/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHU4346	8589273876	25/02/2017	74550	218	*	I	130.16
QHY0425	8589273138	17/02/2017	74550	218	*	I	130.16
QIB5223	8589269016	06/01/2017	74550	218	*	I	130.16
QIB8911	8589271893	05/02/2017	74550	218	*	I	130.16
QIB9394	8589270385	18/01/2017	74550	218	*	I	130.16
QIB9420	8589270050	13/01/2017	74550	218	*	I	130.16
QIC6082	8589270801	23/01/2017	74550	218	*	I	130.16
QIQ2704	8589269301	09/01/2017	74550	218	*	I	130.16
QIX1108	8589269476	10/01/2017	74630	218	*	II	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8776 558/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - RADAR MOVEL -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8776 558/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BHJ7407	8776034088	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
DKR5549	8776033940	25/01/2017	74550	218 * I	130.16
FQC8269	8776033926	25/01/2017	74630	218 * II	195.23
IJU9621	8776034072	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBZ8441	8776034036	01/03/2017	74630	218 * II	195.23
MCE8071	8776033841	17/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCV1689	8776033989	06/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEZ7016	8776034029	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFN4160	8776034058	06/03/2017	74630	218 * II	195.23
MHA0604	8776034101	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHS7223	8776033891	24/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKU0136	8776034071	06/03/2017	74630	218 * II	195.23
MLT0207	8776033998	06/02/2017	74630	218 * II	195.23
MMA3555	8776034073	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MME1110	8776033705	06/01/2017	74550	218 * I	130.16
QIB6150	8776033934	25/01/2017	74630	218 * II	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2548/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2548/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AER8096	P00S8000U7	15/04/2017	65992	230 * V
AEV5771	P00SB000S9	21/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
AGH5959	P00SL000YR	24/05/2017	65992	230 * V
AKL2929	P00SJ000HB	21/04/2017	64322	223
AKP2705	P00SB000VV	19/05/2017	66102	230 * VII
ATM2751	P00SL000YM	24/05/2017	65992	230 * V
BEC9955	P00S2000T4	24/05/2017	67690	230 * XXII
BYC2153	P00SL000XH	18/05/2017	65992	230 * V
BYC2153	P00SL000XJ	18/05/2017	69120	232
CBF7345	P00R9001IA	22/05/2017	65992	230 * V
CEG4019	P00R5000P5	25/04/2017	67690	230 * XXII
CYU4004	P00SL000XT	20/05/2017	64080	221
FCZ0159	P00SB000W7	23/05/2017	50292	162* II
GTC0328	P00QP001E8	24/04/2017	51691	165
IDY4378	P00SF000SB	20/05/2017	52741	175
IEL3145	P00SD000LO	17/05/2017	51691	165
JPP5717	P00QP001CS	17/04/2017	73400	252 * IV
LWR2107	P00R5000S9	21/05/2017	65992	230 * V
LWR2107	P00R5000SA	21/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
LWR2107	P00R5000SB	21/05/2017	50100	162 * I
LXE9409	P00SJ000GU	19/04/2017	50450	162 * V
LYT4754	P00S7000DL	24/04/2017	67690	230 * XXII
MAZ1420	P00SJ000J4	18/05/2017	50100	162 * I
MAZ1420	P00SJ000J9	18/05/2017	65992	230 * V
MAZ1420	P00SJ000JA	18/05/2017	67261	230 * XVIII
MAZ1420	P00SJ000JB	18/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAZ1420	P00SJ000JC	18/05/2017	67690	230 * XXII
MAZ1420	P00SJ000JF	18/05/2017	52741	175
MAZ1420	P00SJ000JG	18/05/2017	66372	230 * IX
MAZ1420	P00SJ000JJ	18/05/2017	66371	230 * IX
MBH8954	P00R5000Q7	29/04/2017	65992	230 * V
MBQ4947	P00SB000VX	19/05/2017	67000	230 * XVI
MBQ4947	P00SB000VY	19/05/2017	69120	232
MBW2224	P00S6000N1	19/05/2017	67690	230 * XXII
MCS9486	P00RB000DG	20/04/2017	50100	162 * I
MCS9486	P00RB000DH	20/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCX4316	P00QW000LH	12/03/2017	65992	230 * V
MDA0419	P00S6000JJ	21/04/2017	66020	230 * VI
MDH1036	P00S2000OI	29/03/2017	50450	162 * V
MDJ4956	P00SL000XE	17/05/2017	65992	230 * V
MDJ4956	P00SL000XF	17/05/2017	50450	162 * V
MDJ4956	P00SL000XG	17/05/2017	64080	221

MDJ4956	P00S8000YG	22/05/2017	65992	230 * V
MDJ4956	P00S8000YH	22/05/2017	50450	162 * V
MDJ4956	P00S8000YI	22/05/2017	65561	230 * I
MDJ4956	P00S8000YJ	22/05/2017	64080	221
MDL3289	P00R9001I4	20/05/2017	51691	165
MDT5506	P00SB000Q2	16/03/2017	50450	162 * V
MDT5506	P00SB000Q3	16/03/2017	51420	164 c/c 162 * V
MDT5506	P00SB000Q4	16/03/2017	65992	230 * V
MEA7947	P00S7000DK	22/04/2017	65992	230 * V
MEJ8663	P00PZ000IR	24/04/2017	73400	252 * IV
MEY3795	P00SJ000HJ	24/04/2017	66102	230 * VII
MFK8035	P00SJ000GN	18/04/2017	67690	230 * XXII
MFL8688	P00RB000DF	20/04/2017	65992	230 * V
MFZ1924	P00R9001I7	22/05/2017	65992	230 * V
MGD2601	P00SL000WV	16/05/2017	65992	230 * V
MGO4865	P00S8000YE	21/05/2017	67690	230 * XXII
MGR9620	P00SD000K8	22/04/2017	73400	252 * IV
MHC9432	P00S2000QP	24/04/2017	66372	230 * IX
MHP8082	P00SJ000GW	20/04/2017	50100	162 * I
MHP8082	P00SJ000GY	20/04/2017	65992	230 * V
MHR2632	P00SL000YQ	24/05/2017	65992	230 * V
MJC7637	P00S6000N3	19/05/2017	67690	230 * XXII
MKN5857	P00S6000MY	19/05/2017	67690	230 * XXII
MLJ4947	P00S6000MN	19/05/2017	64080	221
MMC3307	P00SL000XY	20/05/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL - 15A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2549/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2549/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

AAW0118	P00SL000S6	28/04/2017	76252	ART 181, XX
AAW0801	54880315G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ABI6336	54880221G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ABI6336	55802507F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AEW2075	54880294G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AFH8595	P00SL000R8	25/04/2017	51851	167
AHG6419	P00R5000OQ	20/04/2017	65300	228
AIK7751	P00SL000Q7	22/04/2017	51851	167
AJF7555	54880226G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKD0169	54880702G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKK7822	P00SL000P9	18/04/2017	51851	167
AKW0282	P00SL000PS	19/04/2017	76251	ART 181, XX
ALS2814	54880248G	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
APH5782	55802519F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AQK8992	54880210G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AQN2247	P00S8000V9	21/04/2017	54600	181 * IX
ASK9222	55802416F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AUV3173	P00SB000QG	31/03/2017	60501	208
BAN5916	54880661G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BAY2809	P00SB000SN	27/04/2017	72340	250 * I * a
BEC9955	P00S2000T5	24/05/2017	51852	167
BEE1612	55802372F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BFK5962	P00PZ000IZ	24/04/2017	51851	167
CBF7345	P00R9001I9	22/05/2017	54523	181 * VIII
CKX7923	55801976F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CQK4120	P00SL000PB	18/04/2017	55500	181 * XVIII
DBE1188	54880216G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DHU5018	P00SH000RS	13/04/2017	76251	ART 181, XX
DII8761	P00SL000RI	25/04/2017	51851	167
DLC0156	55801186F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DLC0156	55801189F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DRO9584	54246643N	24/04/2017	50020	257 8§
DWD9809	P00SL000YC	21/05/2017	55680	181 * XIX
ERB3955	P00SD000LU	23/05/2017	51851	167
GVV9226	P00S7000FM	21/05/2017	51851	167
HMO4552	P00S2000SO	19/05/2017	76252	ART 181, XX
IBX4406	54880700G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IDY4378	P00SF000SC	20/05/2017	72340	250 * I * a
IGP8205	P00R5000S4	18/05/2017	76252	ART 181, XX
INQ6137	55802511F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IPH4622	P00SL000RZ	27/04/2017	76252	ART 181, XX
JDA0555	54880288G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JPG8203	54143100F	06/04/2017	54523	181 * VIII
JSB7555	54880134G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KFB4657	54880695G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KKH2228	P00SL000RQ	26/04/2017	51851	167
KQO8223	54880223G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KYN7123	55802523F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LCY7476	P00R5000OR	20/04/2017	51851	167
LOA5563	P00SD000JV	17/04/2017	60501	208
LXL4577	54880280G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYC1118	P00SL000YK	23/05/2017	51851	167
LYQ5442	55801699F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYX1118	P00SL000YJ	23/05/2017	60501	208
LZR4154	54256177N	19/05/2017	50020	257 8§
LZT3796	P00S8000V3	21/04/2017	55250	181 * XV
MAD0865	P00SI000QX	03/05/2017	51852	167
MAS0793	P00SB000TK	03/05/2017	51851	167
MAS1539	P00R5000PM	26/04/2017	60681	209
MAV7046	P00SL000S9	29/04/2017	60501	208
MAZ1420	P00SJ000J8	18/05/2017	58350	195
MAZ1420	P00SJ000JD	18/05/2017	51851	167

MAZ1420	P00SJ000JE	18/05/2017	51852	167
MAZ1420	P00SJ000JI	18/05/2017	59670	203 * V
MAZ1420	P00SJ000JK	19/05/2017	52152	170
MBA8253	P00S7000DR	25/04/2017	65300	228
MBK7051	P00SL000PC	18/04/2017	55680	181 * XIX
MBM9800	54880214G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCA7696	54880172G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCP0412	55802489F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCR1734	P00SB000VQ	18/05/2017	51851	167
MCU1961	54259303N	26/05/2017	50020	257 8§
MCX3004	P00R5000PK	26/04/2017	60681	209
MCY2822	54880312G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDF5597	P00R5000SM	22/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MDH8136	P00S8000V6	21/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MDO9702	P00SD000JW	17/04/2017	60501	208
MDP3546	P00QP001CT	17/04/2017	51851	167
MDP3629	P00SB000W3	22/05/2017	60501	208
MDP3629	P00SB000W4	22/05/2017	58350	195
MDP3629	P00SB000W5	22/05/2017	52070	169
MDQ3815	54880263G	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDQ5287	P00QP001DD	20/04/2017	59670	203 * V
MDU7032	P00QP001DF	20/04/2017	54523	181 * VIII
MDW9334	54246647N	24/04/2017	50020	257 8§
MEA7947	P00S7000DJ	22/04/2017	60502	208
MEM1163	54880219G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEN0724	54880159G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEP4017	P00S8000VE	22/04/2017	76252	ART 181, XX
MEQ1019	P00R9001I0	16/05/2017	76252	ART 181, XX
MER6765	55802515F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MES2966	P00SL000KP	30/03/2017	55680	181 * XIX
MES2966	P00SB000QM	05/04/2017	53980	181 * II
MEV6117	54880193G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFA6485	P00S8000WE	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFB4184	54256173N	19/05/2017	50020	257 8§
MFB4184	54256174N	19/05/2017	50020	257 8§
MFS4551	54880647G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFU8932	P00SB000SA	24/04/2017	59670	203 * V
MFW8763	P00S8000VK	22/04/2017	76251	ART 181, XX
MFZ1924	P00R9001I5	22/05/2017	54523	181 * VIII
MGD6813	54259300N	26/05/2017	50020	257 8§
MGE7161	P00S7000FJ	18/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MGH4935	P00S2000QJ	18/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MGO4865	P00S8000YD	21/05/2017	65300	228
MGO4865	P00S8000YF	21/05/2017	51851	167
MGO5087	P00S6000JF	19/04/2017	52070	169
MGQ5490	P00SJ000JW	20/05/2017	76252	ART 181, XX
MGS6207	P00SL000PO	19/04/2017	76251	ART 181, XX
MGT2474	54256180N	19/05/2017	50020	257 8§
MGX3053	55802407F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGX6222	54880243G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGX7351	54248291N	13/04/2017	50020	257 8§
MGY7279	54880244G	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHA9525	54880127G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHD8742	54880200G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHE3224	54880264G	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHJ3856	P00SB000VO	18/05/2017	60681	209
MHK5113	54880268G	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHK6407	55802370F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHR1874	P00SD000JS	15/04/2017	51851	167
MHW2114	P00SH000RT	13/04/2017	76252	ART 181, XX
MHX9724	54880311G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHY8475	P00R5000PH	26/04/2017	60681	209
MIE1429	P00R5000OV	21/04/2017	60501	208

MIE6185	54880387G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIH8276	54880259G	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIJ5726	55802415F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIQ7287	54880316G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIS1571	P00S8000V8	21/04/2017	76251	ART 181, XX
MIT6429	P00S6000N0	19/05/2017	54521	181 * VIII
MJO9665	P00SL000Q8	22/04/2017	59670	203 * V
MJP0262	55802429F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJR1042	P00SL000KQ	30/03/2017	55680	181 * XIX
MJS3671	P00SB000VW	19/05/2017	54523	181 * VIII
MKF3927	55802498F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKK1040	54259302N	26/05/2017	50020	257 8§
MKK1040	54256176N	19/05/2017	50020	257 8§
MKR6809	P00QP001DM	22/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MKT5633	P00S6000MV	19/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MKV4693	54256178N	19/05/2017	50020	257 8§
MKV9220	P00R5000SC	22/05/2017	54523	181 * VIII
MKX6316	P00SL000Q2	22/04/2017	55680	181 * XIX
MKX8084	54880298G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKZ4708	55801984F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLA5266	P00SD000LM	17/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MLJ0122	54246644N	24/04/2017	50020	257 8§
MLL1977	55802034F	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLL1977	55802051F	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLP8672	54256172N	19/05/2017	50020	257 8§
MLU8109	55802442F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLV8265	P00S6000NG	24/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MMD3775	54256171N	19/05/2017	50020	257 8§
MMD5917	P00S6000NB	20/05/2017	57380	186 * II
MMD5917	P00S6000NC	20/05/2017	58191	193
MMF7293	54880304G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMI0975	P00SL000SM	30/04/2017	51851	167
MTE7878	P00S8000YC	21/05/2017	76251	ART 181, XX
MYH1010	54880335G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MYH1010	54880351G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OGX4699	55801248F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKF2283	P00SB000W6	23/05/2017	76332	ART 252, UNICO
OPQ4413	54880165G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
PUR2633	P00SF000SA	17/05/2017	60501	208
QHA1474	54259311N	26/05/2017	50020	257 8§
QHA1474	54259312N	26/05/2017	50020	257 8§
QHA8203	54259310N	26/05/2017	50020	257 8§
QHE8843	P00SL000PI	18/04/2017	55680	181 * XIX
QHH0228	54256175N	19/05/2017	50020	257 8§
QHO8531	P00SJ000KG	23/05/2017	61220	214 * I
QHX9272	54880368G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHY2038	P00SH000RQ	13/04/2017	54600	181 * IX
QJJ1870	54256170N	19/05/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8588 1282/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - FS - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8588 1282/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAY5802	8588277822	29/04/2017	74630	218 * II
ABB6821	8588275168	01/04/2017	60503	208
ABE3260	8588275570	03/04/2017	74550	218 * I
ABG8960	8588275180	02/04/2017	74550	218 * I
ABG8960	8588275261	01/04/2017	74550	218 * I
AGA7484	8588275801	09/04/2017	74550	218 * I
AGE9662	8588275191	05/04/2017	60503	208
AGS0910	8588278179	03/05/2017	60503	208
AGV7070	8588275327	02/04/2017	60503	208
AHA0358	8588277500	26/04/2017	74550	218 * I
AHN0846	8588277563	28/04/2017	60503	208
AIE7419	8588277931	01/05/2017	60503	208
AJQ9015	8588278032	02/05/2017	60503	208
AJY0324	8588275286	04/04/2017	74550	218 * I
AKI2611	8588274964	29/03/2017	60503	208
ALV6317	8588275905	06/04/2017	60503	208
AME5256	8588277794	28/04/2017	74550	218 * I
AMH2360	8588275765	09/04/2017	74550	218 * I
ANR0050	8588277564	28/04/2017	60503	208
AOI2178	8588275867	08/04/2017	60503	208
APJ5898	54246449N	24/04/2017	50020	257 8§
AQC5508	8588277648	29/04/2017	60503	208
ARS7171	8588275061	31/03/2017	74550	218 * I
ASE3669	8588272400	02/03/2017	60503	208
ASH5709	8588277197	22/04/2017	60503	208
AST0548	8588277701	29/04/2017	60503	208
ATG7406	54256099N	19/05/2017	50020	257 8§
AUK8102	8588274924	28/03/2017	74550	218 * I
AWC9351	8588275734	06/04/2017	74550	218 * I
AWJ2082	8588275558	02/04/2017	74550	218 * I
AXJ5724	8588274172	20/03/2017	60503	208
AXZ0330	8588274431	23/03/2017	74550	218 * I
BBM0106	8588277731	30/04/2017	60503	208
BHG0249	8588277459	30/04/2017	60503	208
BIS8774	8588275323	01/04/2017	60503	208
BJJ9902	8588277568	26/04/2017	60503	208
BUO6731	8588275077	30/03/2017	74550	218 * I
CXV8298	8588274527	24/03/2017	60503	208
DAD7364	8588277657	29/04/2017	60503	208
DEA1585	8588277545	27/04/2017	74550	218 * I
DMM6012	8588274302	22/03/2017	60503	208
DQT7308	8588278146	04/05/2017	60503	208

DRL2384	8588277716	30/04/2017	60503	208	
DXF0905	8588274796	27/03/2017	60503	208	
EFK4779	8588277487	28/04/2017	60503	208	
EUE9515	8588277445	25/04/2017	74550	218	* I
EVT0088	8588278105	04/05/2017	60503	208	
FAB1629	8588275605	02/04/2017	74550	218	* I
FCG8687	8588274520	24/03/2017	60503	208	
FIT6546	8588277527	29/04/2017	74550	218	* I
FPQ0660	8588274905	27/03/2017	60503	208	
HEF3530	8588275993	06/04/2017	74550	218	* I
HGV5854	8588277611	26/04/2017	74550	218	* I
HGX7179	8588277856	27/04/2017	60503	208	
HPK7505	8588274979	29/03/2017	60503	208	
HRL1015	8588277715	30/04/2017	60503	208	
HWW9913	8588277697	28/04/2017	60503	208	
IFW8251	8588277820	29/04/2017	74550	218	* I
IJT9562	54256092N	19/05/2017	50020	257	8§
IME7599	8588274952	29/03/2017	60503	208	
IRH3172	8588274345	21/03/2017	74550	218	* I
ITP2390	8588277628	30/04/2017	60503	208	
IVR6525	8588277851	26/04/2017	60503	208	
JPQ2753	8588277980	01/05/2017	60503	208	
KAQ8258	8588277804	29/04/2017	60503	208	
KMN3261	8588277738	26/04/2017	60503	208	
KMW1209	8588277558	26/04/2017	60503	208	
KRQ3619	8588274828	27/03/2017	74550	218	* I
LCY5164	8588277521	29/04/2017	74630	218	* II
LNN9361	8588274289	22/03/2017	60503	208	
LOE4040	8588277637	28/04/2017	60503	208	
LOK9803	8588277825	30/04/2017	60503	208	
LQN8821	8588272302	27/02/2017	60503	208	
LWV5730	8588278162	03/05/2017	74550	218	* I
LWV5730	8588278003	01/05/2017	74550	218	* I
LWX1323	8588275321	05/04/2017	60503	208	
LXC8890	8588278170	04/05/2017	74550	218	* I
LXE9409	8588275089	30/03/2017	60503	208	
LXG4871	8588277686	30/04/2017	60503	208	
LXI0590	8588273445	12/03/2017	74550	218	* I
LXK0956	8588275452	01/04/2017	74550	218	* I
LXK0956	8588275366	01/04/2017	74550	218	* I
LXL4577	8588275477	04/04/2017	60503	208	
LXM0524	8588277781	27/04/2017	74550	218	* I
LXQ1766	8588274988	29/03/2017	60503	208	
LXS8360	8588274275	21/03/2017	74550	218	* I
LXS8360	8588274276	21/03/2017	74550	218	* I
LXU3489	8588274960	29/03/2017	60503	208	
LXV1716	8588274790	27/03/2017	60503	208	
LYI4452	8588278156	04/05/2017	60503	208	
LYO1529	8588277629	26/04/2017	60503	208	
LYS2294	8588277725	28/04/2017	60503	208	
LYU6620	8588275751	08/04/2017	74550	218	* I
LYZ3919	8588277709	30/04/2017	60503	208	
LZB5777	8588277776	26/04/2017	74550	218	* I
LZD0181	8588275357	05/04/2017	60503	208	
LZL0053	8588275096	31/03/2017	60503	208	
LZM5402	8588277497	29/04/2017	74550	218	* I
LZV1143	8588278159	03/05/2017	60503	208	
LZW0939	8588275120	30/03/2017	60503	208	
MAI1121	8588277477	30/04/2017	60503	208	
MAI3623	8588275933	09/04/2017	60503	208	
MAJ4117	8588275639	08/04/2017	60503	208	
MAL1840	8588278002	01/05/2017	74550	218	* I
MAM7655	8588277737	26/04/2017	60503	208	

MAO1070	8588277723	28/04/2017	60503	208	
MAQ9632	8588278050	04/05/2017	60503	208	
MAR6196	8588275297	01/04/2017	74550	218	* I
MAW2653	8588274820	28/03/2017	74550	218	* I
MAX2182	8588275423	01/04/2017	74550	218	* I
MBC6832	54246447N	24/04/2017	50020	257	8§
MBD6385	8588272937	07/03/2017	60503	208	
MBD7952	8588275722	06/04/2017	60503	208	
MBH1226	8588277863	29/04/2017	60503	208	
MBJ9637	8588277811	29/04/2017	60503	208	
MCC1370	8588277548	29/04/2017	60503	208	
MCE3730	8588275892	09/04/2017	60503	208	
MCE8071	8588275514	01/04/2017	60503	208	
MCF9679	8588271878	23/02/2017	60503	208	
MCH7164	8588277884	02/05/2017	60503	208	
MCI1898	8588277479	26/04/2017	60503	208	
MCI3827	54256077N	19/05/2017	50020	257	8§
MCL6582	8588274506	24/03/2017	60503	208	
MCM2888	54256095N	19/05/2017	50020	257	8§
MCN2165	8588275510	05/04/2017	74550	218	* I
MCQ7421	8588273539	13/03/2017	60503	208	
MCS6876	8588277894	01/05/2017	74550	218	* I
MCU6665	8588275501	04/04/2017	60503	208	
MCV0714	8588278029	01/05/2017	74550	218	* I
MCW9753	8588275215	03/04/2017	60503	208	
MCY9248	8588275117	31/03/2017	60503	208	
MDE6099	8588277476	28/04/2017	60503	208	
MDH1036	8588271545	19/02/2017	74550	218	* I
MDJ4956	8588277762	29/04/2017	74550	218	* I
MDL0124	8588277814	29/04/2017	74550	218	* I
MDP8838	8588274881	27/03/2017	60503	208	
MDS0145	8588277754	28/04/2017	74550	218	* I
MEA9816	8588275464	03/04/2017	60503	208	
MEB8075	8588274853	28/03/2017	60503	208	
MEG0726	8588275556	02/04/2017	74550	218	* I
MEG8185	8588274926	27/03/2017	60503	208	
MEG9455	8588275778	07/04/2017	74550	218	* I
MEI5780	8588277833	30/04/2017	74550	218	* I
MEJ0223	8588277812	29/04/2017	74550	218	* I
MEU7826	8588277634	27/04/2017	60503	208	
MEU7826	8588277587	26/04/2017	60503	208	
MEX6847	8588274946	29/03/2017	60503	208	
MEY4520	8588274625	25/03/2017	60503	208	
MFC9072	8588275478	01/04/2017	60503	208	
MFE7135	8588274670	25/03/2017	60503	208	
MFE7461	8588275963	10/04/2017	60503	208	
MFI7400	8588274803	28/03/2017	60503	208	
MFJ1215	8588277524	29/04/2017	74550	218	* I
MFL5528	8588276046	09/04/2017	74550	218	* I
MFP0015	8588276007	07/04/2017	74550	218	* I
MFQ2427	8588276078	08/04/2017	74550	218	* I
MFX1119	8588270525	10/02/2017	74550	218	* I
MFY2146	8588276080	09/04/2017	60503	208	
MFY2806	54257555N	23/05/2017	50020	257	8§
MGA9759	8588278085	04/05/2017	74550	218	* I
MGE3166	8588274252	21/03/2017	60503	208	
MGF0959	8588277763	30/04/2017	60503	208	
MGG9606	8588278027	01/05/2017	60503	208	
MGH7676	8588277953	01/05/2017	60503	208	
MGJ8581	8588274651	26/03/2017	60503	208	
MGM4316	8588277917	01/05/2017	74550	218	* I
MGN3274	8588276084	10/04/2017	60503	208	
MGQ8994	8588277179	22/04/2017	60503	208	

MGR6036	8588274716	25/03/2017	60503	208	
MGS1805	8588274474	24/03/2017	60503	208	
MGU0436	54256091N	19/05/2017	50020	257	8§
MGV4691	8588277780	27/04/2017	74550	218	* I
MGV8759	8588275198	01/04/2017	60503	208	
MGW1376	8588275016	31/03/2017	60503	208	
MGW7565	8588277124	21/04/2017	60503	208	
MGX6639	8588277473	27/04/2017	60503	208	
MGY9246	8588275622	06/04/2017	60503	208	
MHA1942	8588274740	26/03/2017	74550	218	* I
MHC8649	8588278110	03/05/2017	74550	218	* I
MHC9959	8588275362	03/04/2017	60503	208	
MHF6922	8588277597	27/04/2017	60503	208	
MHI1367	54256089N	19/05/2017	50020	257	8§
MHI2368	8588275426	02/04/2017	60503	208	
MHM5833	8588277680	29/04/2017	60503	208	
MHO8293	8588277617	28/04/2017	74550	218	* I
MHP4384	8588275513	01/04/2017	60503	208	
MHR0808	8588275290	05/04/2017	60503	208	
MHR9013	8588277775	26/04/2017	74550	218	* I
MHV3253	8588278034	03/05/2017	60503	208	
MHY4185	8588275629	09/04/2017	60503	208	
MHZ7952	8588275055	30/03/2017	74550	218	* I
MIB1985	8588274948	29/03/2017	60503	208	
MID4183	8588277625	28/04/2017	60503	208	
MIH2954	8588275178	02/04/2017	74550	218	* I
MIK6481	54256088N	19/05/2017	50020	257	8§
MIL1609	8588277685	30/04/2017	60503	208	
MIM0098	8588275329	02/04/2017	60503	208	
MIO8116	54256090N	19/05/2017	50020	257	8§
MIQ1011	8588275573	03/04/2017	74550	218	* I
MIS3609	8588274921	28/03/2017	74550	218	* I
MIT1706	8588277533	30/04/2017	74550	218	* I
MIU1768	8588277614	28/04/2017	60503	208	
MIU4728	8588277796	28/04/2017	74550	218	* I
MIU5427	8588275868	09/04/2017	60503	208	
MIV0402	8588277845	30/04/2017	74630	218	* II
MJA4616	8588272850	06/03/2017	60503	208	
MJB5307	8588277785	28/04/2017	60503	208	
MJC1614	8588275764	09/04/2017	74550	218	* I
MJD6043	54246451N	24/04/2017	50020	257	8§
MJD8646	8588275799	09/04/2017	60503	208	
MJH0232	8588277912	02/05/2017	74550	218	* I
MJH5133	8588275448	01/04/2017	60503	208	
MJI1840	54256080N	19/05/2017	50020	257	8§
MJJ2683	54259667N	26/05/2017	50020	257	8§
MJK3029	54246444N	24/04/2017	50020	257	8§
MJK9434	8588275143	30/03/2017	74550	218	* I
MJL8161	8588277275	23/04/2017	74550	218	* I
MJM6551	8588275182	04/04/2017	74550	218	* I
MJN9398	8588274686	26/03/2017	60503	208	
MJO8075	8588277531	30/04/2017	74550	218	* I
MJP7774	8588274932	27/03/2017	74550	218	* I
MJQ9208	8588276059	10/04/2017	74550	218	* I
MJV2630	8588275909	06/04/2017	60503	208	
MJV2630	8588275816	06/04/2017	60503	208	
MJW1144	8588277914	02/05/2017	74550	218	* I
MJW1591	8588275411	04/04/2017	60503	208	
MJW8467	8588277998	01/05/2017	60503	208	
MJY2405	8588275186	04/04/2017	60503	208	
MJY4985	8588277577	29/04/2017	60503	208	
MKA7553	8588275875	09/04/2017	60503	208	
MKB4190	8588275171	01/04/2017	74550	218	* I

MKB9307	54259665N	26/05/2017	50020	257	8§
MKF9684	8588277257	24/04/2017	60503	208	
MKG3135	8588277491	26/04/2017	60503	208	
MKG5841	8588276002	07/04/2017	60503	208	
MKI9657	8588277717	26/04/2017	60503	208	
MKM6084	8588274146	20/03/2017	60503	208	
MKN0390	8588277512	28/04/2017	74550	218	* I
MKO4550	8588275059	31/03/2017	60503	208	
MKR8594	8588277778	27/04/2017	60503	208	
MKR8710	8588275091	30/03/2017	60503	208	
MKS6266	54256082N	19/05/2017	50020	257	8§
MKS6266	54256083N	19/05/2017	50020	257	8§
MKY6502	54249723N	28/04/2017	50020	257	8§
MKY7860	8588277733	30/04/2017	60503	208	
MLB9201	8588277769	30/04/2017	74550	218	* I
MLC0452	8588278041	03/05/2017	60503	208	
MLE1314	8588272005	25/02/2017	74550	218	* I
MLF6259	8588277665	29/04/2017	60503	208	
MLG5654	8588274674	25/03/2017	60503	208	
MLG9543	54259664N	26/05/2017	50020	257	8§
MLO3514	8588277652	29/04/2017	60503	208	
MLR2589	8588277741	26/04/2017	74550	218	* I
MLT0386	54256086N	19/05/2017	50020	257	8§
MLT7746	8588275608	02/04/2017	74550	218	* I
MLV9169	8588275586	05/04/2017	60503	208	
MLW4960	8588274494	24/03/2017	74550	218	* I
MLY5227	54259669N	26/05/2017	50020	257	8§
MLY7850	8588275694	08/04/2017	60503	208	
MLZ0417	8588275115	31/03/2017	60503	208	
MLZ5026	8588274843	28/03/2017	60503	208	
MMA3854	8588275299	02/04/2017	74630	218	* II
MMD1521	8588277819	29/04/2017	74550	218	* I
MMD2427	8588277743	26/04/2017	74550	218	* I
MMD5155	8588277943	01/05/2017	74550	218	* I
MMF4760	8588277682	29/04/2017	60503	208	
MMH0213	8588274362	23/03/2017	60503	208	
MML2935	8588277687	26/04/2017	60503	208	
MMM0896	8588275442	01/04/2017	60503	208	
MMM9257	8588277626	28/04/2017	60503	208	
MVX0684	8588277471	27/04/2017	74550	218	* I
OBM4965	8588277854	27/04/2017	60503	208	
ODL0111	8588278123	03/05/2017	60503	208	
OKG3482	8588274386	23/03/2017	60503	208	
OKH0628	54256093N	19/05/2017	50020	257	8§
QHE2914	8588278164	03/05/2017	74550	218	* I
QHG0500	8588275167	31/03/2017	74550	218	* I
QHG4585	8588275598	01/04/2017	74550	218	* I
QHH0923	8588270637	11/02/2017	74550	218	* I
QHH1608	8588274544	26/03/2017	74550	218	* I
QHI0975	54256087N	19/05/2017	50020	257	8§
QHO3107	8588275376	01/04/2017	74550	218	* I
QHP3661	8588277575	28/04/2017	60503	208	
QHR5992	8588275519	01/04/2017	74550	218	* I
QHS7971	8588275551	02/04/2017	74550	218	* I
QHU3841	8588275550	02/04/2017	74550	218	* I
QHV0617	8588277623	27/04/2017	60503	208	
QHV4282	8588277650	29/04/2017	60503	208	
QIA2209	8588277474	27/04/2017	60503	208	
QIC3929	8588277852	26/04/2017	74550	218	* I
QIF3585	54256085N	19/05/2017	50020	257	8§
QII8310	8588275420	01/04/2017	60503	208	
QIK9080	54246446N	24/04/2017	50020	257	8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8589 1289/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - LE - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8589 1289/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAD2073	8589278843	25/04/2017	74550	218 * I
AAY8731	8589279546	02/05/2017	74550	218 * I
ABB8808	8589279105	29/04/2017	74550	218 * I
ABK9483	8589279594	04/05/2017	74550	218 * I
ACN8883	8589277209	09/04/2017	74550	218 * I
AEB0619	8589275720	23/03/2017	74550	218 * I
AEO2918	8589279408	01/05/2017	74550	218 * I
AER8714	8589278974	28/04/2017	74550	218 * I
AFQ2086	8589275342	19/03/2017	74550	218 * I
AGV7070	8589276941	04/04/2017	74550	218 * I
AHM7276	8589279045	26/04/2017	74550	218 * I
AIS7285	8589277450	09/04/2017	74550	218 * I
AJF5391	8589279295	29/04/2017	74550	218 * I
AJH7632	8589279148	29/04/2017	74550	218 * I
AKN0156	8589279569	04/05/2017	74550	218 * I
AKR1346	8589277163	08/04/2017	74550	218 * I
AKY0862	8589279304	29/04/2017	74630	218 * II
ALD0601	8589279351	30/04/2017	74550	218 * I
ALX8252	8589278069	16/04/2017	74550	218 * I
AMG3695	8589277595	12/04/2017	74550	218 * I
AMI1957	8589279056	28/04/2017	74550	218 * I
ANT8517	8589279078	26/04/2017	74550	218 * I
AOA8724	8589276598	30/03/2017	74550	218 * I
AQL3559	8589279200	30/04/2017	74550	218 * I
ARG8011	8589276978	01/04/2017	74630	218 * II

ARV0118	8589279342	29/04/2017	74550	218	*	I
ASE3669	8589275809	24/03/2017	74550	218	*	I
ATR9775	8589275096	16/03/2017	74550	218	*	I
AUC5660	8589278724	23/04/2017	74550	218	*	I
AUE7575	8589279169	27/04/2017	74550	218	*	I
AWW0781	8589277860	14/04/2017	74550	218	*	I
AXV5338	8589276634	01/04/2017	74550	218	*	I
AXY3589	8589277009	05/04/2017	74550	218	*	I
AYQ8709	8589277687	13/04/2017	74630	218	*	II
AZA6459	8589275964	26/03/2017	74550	218	*	I
AZD3374	54259691N	26/05/2017	50020	257	8§	
AZH2310	54246622N	24/04/2017	50020	257	8§	
BAG5738	8589279222	30/04/2017	74550	218	*	I
BCS0630	8589277739	14/04/2017	74550	218	*	I
BCS0630	8589277876	14/04/2017	74630	218	*	II
BES7227	8589275711	23/03/2017	74550	218	*	I
BIS8774	8589276781	04/04/2017	74550	218	*	I
CBF3625	8589277358	06/04/2017	74630	218	*	II
CMK8945	8589272448	15/02/2017	74550	218	*	I
CNP5818	8589275290	19/03/2017	74550	218	*	I
CVJ4381	8589276790	01/04/2017	74550	218	*	I
DAX8360	8589279149	30/04/2017	74550	218	*	I
DBJ9103	8589279467	01/05/2017	74550	218	*	I
DDP2160	8589279061	30/04/2017	74550	218	*	I
DIP4414	8589275880	26/03/2017	74550	218	*	I
DMF2806	8589279509	01/05/2017	74550	218	*	I
DON7216	8589279100	30/04/2017	74550	218	*	I
DQB5125	8589276544	31/03/2017	74550	218	*	I
DQV2258	8589277448	09/04/2017	74550	218	*	I
DRL2384	8589279094	29/04/2017	74550	218	*	I
DUC2221	8589279187	29/04/2017	74550	218	*	I
DYA7021	8589279067	30/04/2017	74550	218	*	I
EEP1221	8589279502	01/05/2017	74550	218	*	I
EIH6627	8589279296	29/04/2017	74550	218	*	I
EUY6497	8589279543	02/05/2017	74550	218	*	I
FGK8228	8589279161	27/04/2017	74550	218	*	I
FKE4616	8589278971	27/04/2017	74630	218	*	II
FPC1367	8589279269	28/04/2017	74630	218	*	II
HKW9172	8589279059	30/04/2017	74550	218	*	I
HRJ5517	8589279089	28/04/2017	74550	218	*	I
IGE8779	8589275882	25/03/2017	74550	218	*	I
IPL6742	8589276523	31/03/2017	74550	218	*	I
IQY6060	8589277437	08/04/2017	74550	218	*	I
ITM9751	8589274975	15/03/2017	74550	218	*	I
IXG8280	8589278551	22/04/2017	74550	218	*	I
JOA5807	8589275646	21/03/2017	74550	218	*	I
JPK0996	8589277447	09/04/2017	74550	218	*	I
JPP5717	8589275306	19/03/2017	74550	218	*	I
LOE6387	8589279235	26/04/2017	74550	218	*	I
LWW9196	8589279250	26/04/2017	74630	218	*	II
LXA5995	8589279418	01/05/2017	74550	218	*	I
LXC8150	8589276980	02/04/2017	74550	218	*	I
LXK0956	8589276811	01/04/2017	74630	218	*	II
LXK0956	8589276848	02/04/2017	74550	218	*	I
LXK0956	8589276672	01/04/2017	74630	218	*	II
LXL4577	8589277071	09/04/2017	74630	218	*	II
LXL5496	8589279091	28/04/2017	74550	218	*	I
LXS8360	8589279190	29/04/2017	74550	218	*	I
LXT3690	8589276372	29/03/2017	74550	218	*	I
LXW7945	8589279335	27/04/2017	74550	218	*	I
LYM6962	8589276691	01/04/2017	74550	218	*	I
LZJ0006	8589279195	29/04/2017	74550	218	*	I
LZL1041	8589279549	01/05/2017	74550	218	*	I

LZO0323	8589279390	28/04/2017	74550	218	*	I
LZS8302	8589276651	01/04/2017	74550	218	*	I
MAD0976	8589279470	02/05/2017	74550	218	*	I
MAK0753	8589279346	29/04/2017	74550	218	*	I
MAM0471	8589277452	08/04/2017	74550	218	*	I
MAP5544	8589279490	01/05/2017	74550	218	*	I
MAQ4021	8589279197	30/04/2017	74550	218	*	I
MAS4312	8589279665	03/05/2017	74550	218	*	I
MAU3295	8589275854	24/03/2017	74550	218	*	I
MBD6385	8589276766	05/04/2017	74550	218	*	I
MBF6409	8589277018	02/04/2017	74550	218	*	I
MBQ0534	8589279052	26/04/2017	74550	218	*	I
MBX1816	8589279028	28/04/2017	74550	218	*	I
MBX9850	8589275982	26/03/2017	74630	218	*	II
MBY7690	8589277466	07/04/2017	74550	218	*	I
MCB3116	8589276221	28/03/2017	74550	218	*	I
MCC0190	8589274662	11/03/2017	74550	218	*	I
MCC1465	8589276674	02/04/2017	74550	218	*	I
MCD2181	8589278375	20/04/2017	74550	218	*	I
MCE3730	8589279381	26/04/2017	74550	218	*	I
MCE3730	8589279385	26/04/2017	74550	218	*	I
MCG0927	8589277471	08/04/2017	74710	218	*	III
MCO9218	8589276368	27/03/2017	74550	218	*	I
MCQ0135	8589276451	31/03/2017	74550	218	*	I
MCT3364	8589278994	27/04/2017	74630	218	*	II
MCU0665	8589279355	30/04/2017	74550	218	*	I
MCU3384	8589275865	25/03/2017	74550	218	*	I
MCU8552	8589276218	27/03/2017	74550	218	*	I
MCW6209	8589279323	30/04/2017	74550	218	*	I
MCW8230	8589279114	30/04/2017	74550	218	*	I
MCY4253	8589276660	01/04/2017	74550	218	*	I
MCY5933	8589279096	29/04/2017	74550	218	*	I
MDA8581	8589275825	24/03/2017	74550	218	*	I
MDB8119	8589276720	01/04/2017	74630	218	*	II
MDF4703	8589277064	08/04/2017	74550	218	*	I
MDF9077	8589279455	01/05/2017	74550	218	*	I
MDJ3074	8589279553	02/05/2017	74630	218	*	II
MDJ4956	8589279617	03/05/2017	74630	218	*	II
MDJ4956	8589279486	02/05/2017	74550	218	*	I
MDO9381	8589277034	04/04/2017	74550	218	*	I
MDV7821	8589277167	08/04/2017	74550	218	*	I
MEB2759	8589278991	30/04/2017	74550	218	*	I
MEE8091	8589278973	28/04/2017	74550	218	*	I
MEF2153	8589278576	22/04/2017	74550	218	*	I
MEF5507	8589279109	30/04/2017	74550	218	*	I
MEG6818	8589279651	04/05/2017	74630	218	*	II
MEG9699	8589279090	28/04/2017	74550	218	*	I
MEH7092	8589277207	09/04/2017	74630	218	*	II
MEI1517	8589279263	27/04/2017	74550	218	*	I
MEJ4266	8589278986	29/04/2017	74550	218	*	I
MEK7878	8589275855	24/03/2017	74550	218	*	I
MEK9661	8589276465	30/03/2017	74550	218	*	I
MEO4827	8589276158	26/03/2017	74550	218	*	I
MEQ8419	8589279237	28/04/2017	74550	218	*	I
MET0991	8589278982	27/04/2017	74550	218	*	I
MEV4815	8589275528	21/03/2017	74550	218	*	I
MEV7853	8589276133	25/03/2017	74550	218	*	I
MEX8467	8589277030	04/04/2017	74550	218	*	I
MEZ0603	8589276707	04/04/2017	74550	218	*	I
MFC4767	8589276141	25/03/2017	74550	218	*	I
MFD6352	54254047N	12/05/2017	50020	257	8§	
MFE6061	8589276131	25/03/2017	74550	218	*	I
MFE7135	8589276739	03/04/2017	74550	218	*	I

MFH2673	8589277159	09/04/2017	74550	218	*	I
MFH4258	8589279345	29/04/2017	74550	218	*	I
MFJ0693	8589275583	21/03/2017	74550	218	*	I
MFP1881	8589279401	29/04/2017	74550	218	*	I
MFP6320	8589277001	04/04/2017	74550	218	*	I
MFP6649	54255868N	19/05/2017	50020	257	8§	
MFQ5817	8589279427	01/05/2017	74550	218	*	I
MFR5698	8589275018	15/03/2017	74630	218	*	II
MFU9666	8589276698	02/04/2017	74550	218	*	I
MFV6333	8589279247	26/04/2017	74550	218	*	I
MFW2795	8589276488	30/03/2017	74550	218	*	I
MGF4809	8589279044	30/04/2017	74550	218	*	I
MGH2646	8589279135	26/04/2017	74550	218	*	I
MGH8624	8589276463	31/03/2017	74550	218	*	I
MGK3209	8589279021	28/04/2017	74550	218	*	I
MGM4514	8589276853	02/04/2017	74550	218	*	I
MGM4514	8589277343	06/04/2017	74550	218	*	I
MGM9407	8589274439	08/03/2017	74550	218	*	I
MGN0300	8589275381	19/03/2017	74550	218	*	I
MGQ5490	8589279339	29/04/2017	74550	218	*	I
MGQ9553	8589276989	02/04/2017	74550	218	*	I
MGR2630	8589277799	14/04/2017	74550	218	*	I
MGR6517	8589275917	26/03/2017	74550	218	*	I
MGT0129	8589279049	28/04/2017	74550	218	*	I
MGT0531	8589279465	02/05/2017	74550	218	*	I
MGT4629	8589276926	03/04/2017	74550	218	*	I
MGV8378	8589279293	29/04/2017	74550	218	*	I
MGW9988	8589279277	29/04/2017	74550	218	*	I
MGX6639	8589279051	30/04/2017	74550	218	*	I
MGX7351	8589276460	31/03/2017	74550	218	*	I
MHA3557	8589279086	28/04/2017	74550	218	*	I
MHA3557	8589279142	28/04/2017	74550	218	*	I
MHA4015	8589279234	26/04/2017	74550	218	*	I
MHA4324	8589278161	17/04/2017	74550	218	*	I
MHC0365	8589274933	14/03/2017	74550	218	*	I
MHC1438	8589279287	29/04/2017	74630	218	*	II
MHC7791	8589276135	25/03/2017	74630	218	*	II
MHE1449	8589279466	01/05/2017	74550	218	*	I
MHE3345	8589279053	27/04/2017	74550	218	*	I
MHK4911	8589276921	03/04/2017	74550	218	*	I
MHL9250	8589279556	01/05/2017	74550	218	*	I
MHM9975	8589278948	24/04/2017	74550	218	*	I
MHN0429	8589278970	27/04/2017	74630	218	*	II
MHN5348	8589276365	28/03/2017	74550	218	*	I
MHN7668	8589277290	06/04/2017	74550	218	*	I
MHN8849	8589277261	09/04/2017	74550	218	*	I
MHP4384	8589277040	02/04/2017	74550	218	*	I
MHU1863	8589273890	25/02/2017	74550	218	*	I
MHW6344	8589279446	01/05/2017	74550	218	*	I
MHX7447	8589279213	30/04/2017	74550	218	*	I
MHX8824	8589276894	01/04/2017	74550	218	*	I
MIA0376	8589276550	30/03/2017	74550	218	*	I
MIB0747	54245733N	18/04/2017	50020	257	8§	
MIC1918	8589277359	06/04/2017	74550	218	*	I
MIG6455	8589276808	04/04/2017	74550	218	*	I
MIH6149	8589276360	28/03/2017	74550	218	*	I
MIH8289	8589279419	01/05/2017	74550	218	*	I
MII1019	8589276648	01/04/2017	74550	218	*	I
MII6071	8589279134	26/04/2017	74550	218	*	I
MII6071	8589279158	26/04/2017	74550	218	*	I
MIL7965	8589275757	23/03/2017	74550	218	*	I
MIM3871	8589279547	02/05/2017	74550	218	*	I
MIN4453	8589279341	29/04/2017	74550	218	*	I

MIP8899	54249667N	28/04/2017	50020	257	8§
MIS7163	8589276457	30/03/2017	74550	218	* I
MIS9266	8589279360	30/04/2017	74550	218	* I
MIT1990	8589279001	29/04/2017	74550	218	* I
MIT6521	8589279243	26/04/2017	74550	218	* I
MIW7564	8589277460	08/04/2017	74550	218	* I
MIX7168	8589279024	30/04/2017	74550	218	* I
MIX7196	8589277409	09/04/2017	74550	218	* I
MIY4667	8589275737	23/03/2017	74550	218	* I
MIZ4757	8589279252	26/04/2017	74550	218	* I
MIZ6421	8589277369	09/04/2017	74550	218	* I
MIZ9795	8589277465	08/04/2017	74550	218	* I
MJA0308	8589276954	05/04/2017	74550	218	* I
MJA0308	8589276251	27/03/2017	74550	218	* I
MJE1357	8589279092	29/04/2017	74630	218	* II
MJE6518	8589276126	25/03/2017	74550	218	* I
MJF7718	8589276963	01/04/2017	74550	218	* I
MJG4232	54246621N	24/04/2017	50020	257	8§
MJH8134	8589279002	29/04/2017	74550	218	* I
MJI9881	8589278996	27/04/2017	74550	218	* I
MJK4341	8589275875	26/03/2017	74550	218	* I
MJL3428	8589277352	06/04/2017	74550	218	* I
MJM1675	8589276338	27/03/2017	74550	218	* I
MJM2009	8589279414	01/05/2017	74550	218	* I
MJN3518	8589276591	30/03/2017	74550	218	* I
MJN5914	8589276008	25/03/2017	74550	218	* I
MJO0919	8589279309	30/04/2017	74550	218	* I
MJO2983	8589279476	02/05/2017	74550	218	* I
MJO8015	8589279004	29/04/2017	74630	218	* II
MJO8075	8589279423	02/05/2017	74550	218	* I
MJS8849	8589276215	28/03/2017	74550	218	* I
MJT3116	8589279016	30/04/2017	74550	218	* I
MJV0832	8589276843	02/04/2017	74550	218	* I
MJZ0051	8589278998	28/04/2017	74550	218	* I
MKC3628	8589279531	02/05/2017	74550	218	* I
MKC7496	8589278967	26/04/2017	74550	218	* I
MKG4802	8589279548	01/05/2017	74550	218	* I
MKI5296	8589276948	05/04/2017	74550	218	* I
MKK3218	8589276432	29/03/2017	74550	218	* I
MKL6618	8589276313	27/03/2017	74550	218	* I
MKM7695	8589279307	30/04/2017	74550	218	* I
MKO9910	8589276974	01/04/2017	74550	218	* I
MKP1676	54255878N	19/05/2017	50020	257	8§
MKP2884	8589276002	26/03/2017	74550	218	* I
MKQ1948	8589275946	26/03/2017	74550	218	* I
MKQ4261	8589275959	25/03/2017	74630	218	* II
MKQ9424	8589279097	29/04/2017	74550	218	* I
MKR0025	8589279260	27/04/2017	74550	218	* I
MKS2995	8589276583	31/03/2017	74550	218	* I
MKT1412	8589275920	25/03/2017	74550	218	* I
MKT7170	8589279400	28/04/2017	74550	218	* I
MKU2429	8589276303	28/03/2017	74550	218	* I
MKW1493	54244129N	17/04/2017	50020	257	8§
MKZ4708	8589276611	31/03/2017	74550	218	* I
MLC4765	8589276925	03/04/2017	74550	218	* I
MLD0563	8589279329	30/04/2017	74630	218	* II
MLD2720	8589279653	04/05/2017	74550	218	* I
MLE0337	8589276630	30/03/2017	74550	218	* I
MLH7480	8589276610	31/03/2017	74550	218	* I
MLK8613	8589276388	29/03/2017	74550	218	* I
MLL4015	8589277622	13/04/2017	74550	218	* I
MLO0836	8589279102	28/04/2017	74550	218	* I
MLP7431	8589276080	25/03/2017	74550	218	* I

MLP8196	8589276951	05/04/2017	74550	218	* I
MLQ2709	8589276784	04/04/2017	74550	218	* I
MLQ9515	54255866N	19/05/2017	50020	257	8§
MLQ9875	8589277006	05/04/2017	74550	218	* I
MLT7858	8589276749	03/04/2017	74550	218	* I
MLV0245	8589279627	03/05/2017	74550	218	* I
MLW2363	8589279621	04/05/2017	74550	218	* I
MLX1890	8589279219	30/04/2017	74550	218	* I
MLX7575	8589279441	01/05/2017	74550	218	* I
MLY2800	8589272846	18/02/2017	74550	218	* I
MLY4397	8589276714	02/04/2017	74550	218	* I
MLY5799	8589279373	28/04/2017	74550	218	* I
MMA3854	8589276910	02/04/2017	74630	218	* II
MMA7406	8589277049	05/04/2017	74550	218	* I
MMB5699	8589276775	02/04/2017	74550	218	* I
MMH9147	8589276813	01/04/2017	74550	218	* I
MMJ5210	8589276684	01/04/2017	74550	218	* I
MMJ6563	8589276484	31/03/2017	74550	218	* I
MMJ8292	8589279618	04/05/2017	74550	218	* I
MMK2510	8589277229	09/04/2017	74550	218	* I
MMK6104	8589276911	02/04/2017	74550	218	* I
MML5888	8589275916	26/03/2017	74550	218	* I
MML8136	8589279334	27/04/2017	74550	218	* I
MMM3644	8589279088	28/04/2017	74550	218	* I
MMM5819	8589279404	30/04/2017	74550	218	* I
MQX7365	8589279641	03/05/2017	74550	218	* I
OKE3165	8589274668	11/03/2017	74550	218	* I
OKF8206	8589274789	12/03/2017	74550	218	* I
PXG2565	54257567N	23/05/2017	50020	257	8§
QHA6959	8589279515	01/05/2017	74630	218	* II
QHD7255	8589276582	31/03/2017	74550	218	* I
QHE1292	8589275651	22/03/2017	74630	218	* II
QHE7317	8589279270	28/04/2017	74550	218	* I
QHF0243	8589276535	30/03/2017	74550	218	* I
QHF4802	8589279152	30/04/2017	74550	218	* I
QHG6686	8589276279	28/03/2017	74550	218	* I
QHH6526	8589275834	24/03/2017	74550	218	* I
QHJ7138	8589277924	14/04/2017	74550	218	* I
QHJ7558	8589276609	31/03/2017	74550	218	* I
QHL2338	8589279527	02/05/2017	74550	218	* I
QHM3436	8589279456	01/05/2017	74550	218	* I
QHP4997	8589279609	03/05/2017	74550	218	* I
QHP7628	54245169N	17/04/2017	50020	257	8§
QHP8221	8589279327	30/04/2017	74550	218	* I
QHS0697	8589276667	01/04/2017	74550	218	* I
QHS8254	8589276734	02/04/2017	74630	218	* II
QHS9272	54255877N	19/05/2017	50020	257	8§
QHV8041	8589276702	02/04/2017	74550	218	* I
QHX0763	8589276803	02/04/2017	74550	218	* I
QHX0763	8589276639	02/04/2017	74550	218	* I
QHZ7886	8589276333	28/03/2017	74550	218	* I
QIC3027	8589276822	02/04/2017	74550	218	* I
QIC3027	8589276840	02/04/2017	74550	218	* I
QIC6082	54246626N	24/04/2017	50020	257	8§
QIH0026	8589276612	31/03/2017	74550	218	* I
QIP0406	8589276404	29/03/2017	74550	218	* I
QIS4792	8589279212	30/04/2017	74630	218	* II
QJK3040	8589276520	31/03/2017	74550	218	* I
QJO4000	54255873N	19/05/2017	50020	257	8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8776 557/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - RADAR MOVEL -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8776 557/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGH5462	8776034138	25/03/2017	74550	218 * I
AJC1367	8776034150	25/03/2017	74550	218 * I
ALA6948	8776034627	04/05/2017	74550	218 * I
AYA0027	8776034488	28/04/2017	74550	218 * I
BRB8174	8776034588	27/04/2017	74630	218 * II
DHC4305	8776034656	04/05/2017	74550	218 * I
DJB9476	8776034653	04/05/2017	74550	218 * I
DRT1547	8776034268	03/04/2017	74550	218 * I
EGJ8568	8776034643	04/05/2017	74550	218 * I
ELD9151	8776034332	10/04/2017	74550	218 * I
FHM9012	8776034544	29/04/2017	74550	218 * I
HHR2570	8776034277	03/04/2017	74550	218 * I
HLP3940	8776034398	07/04/2017	74630	218 * II
IDL2844	8776034294	03/04/2017	74550	218 * I
JPH7248	8776034174	25/03/2017	74630	218 * II
LXJ0052	8776034536	29/04/2017	74550	218 * I
MAB9380	8776034647	04/05/2017	74550	218 * I
MAK7084	8776034547	29/04/2017	74550	218 * I
MAL1858	8776034538	29/04/2017	74550	218 * I
MBT4775	8776034569	29/04/2017	74630	218 * II
MBX9165	8776034481	28/04/2017	74550	218 * I
MCX9617	8776034545	29/04/2017	74550	218 * I
MDI5834	8776034479	28/04/2017	74550	218 * I
MEC1014	54256394N	19/05/2017	50020	257 8§
MEW8475	8776034167	25/03/2017	74550	218 * I
MFA9752	8776034137	25/03/2017	74550	218 * I
MFN2877	8776034551	29/04/2017	74630	218 * II
MFN6757	8776034302	10/04/2017	74550	218 * I

MFR0933	8776034589	27/04/2017	74550	218	*	I
MFR3415	8776034342	10/04/2017	74630	218	*	II
MGG8316	8776034509	29/04/2017	74550	218	*	I
MGK4649	8776034416	07/04/2017	74550	218	*	I
MGL5728	8776034630	04/05/2017	74550	218	*	I
MGQ0529	8776034557	29/04/2017	74550	218	*	I
MGU5096	8776034565	29/04/2017	74550	218	*	I
MHA0773	8776034568	29/04/2017	74630	218	*	II
MHB5304	8776034514	29/04/2017	74550	218	*	I
MHN8242	8776034543	29/04/2017	74630	218	*	II
MIH6361	8776034286	03/04/2017	74550	218	*	I
MIH6499	8776034611	04/05/2017	74550	218	*	I
MIP1314	8776034477	28/04/2017	74550	218	*	I
MIP4645	8776034177	25/03/2017	74550	218	*	I
MIS2627	8776034252	30/03/2017	74550	218	*	I
MJC0227	8776034629	04/05/2017	74550	218	*	I
MJF4287	8776034585	27/04/2017	74630	218	*	II
MJS3203	8776034512	29/04/2017	74630	218	*	II
MJZ9766	8776034641	04/05/2017	74630	218	*	II
MKB4719	8776034218	29/03/2017	74550	218	*	I
MKV5205	8776034571	29/04/2017	74550	218	*	I
MKY1980	8776034210	29/03/2017	74550	218	*	I
MLB5740	8776034208	29/03/2017	74630	218	*	II
MLK3176	8776034582	27/04/2017	74550	218	*	I
MLO2926	8776034159	25/03/2017	74710	218	*	III
MLS2887	8776034193	29/03/2017	74550	218	*	I
MLY1716	8776034215	29/03/2017	74630	218	*	II
MLZ5642	8776034490	28/04/2017	74550	218	*	I
MMB3352	8776034402	07/04/2017	74550	218	*	I
MMJ8709	8776034202	29/03/2017	74550	218	*	I
MMK7065	8776034498	28/04/2017	74550	218	*	I
MMM9658	8776034563	29/04/2017	74550	218	*	I
MTQ3132	8776034485	28/04/2017	74550	218	*	I
NSB1529	8776034501	28/04/2017	74550	218	*	I
QHC5175	8776034147	25/03/2017	74630	218	*	II
QHO7836	8776034259	30/03/2017	74550	218	*	I
QHQ3322	8776034534	29/04/2017	74630	218	*	II
QIB6150	8776034423	07/04/2017	74550	218	*	I
QIR7632	8776034531	29/04/2017	74550	218	*	I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

JOAÇABA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8036 2217/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8036 2217/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIY7650	P00ZO000HU	26/01/2017	65992	230 * V	293.47
AOX1239	P00ZN001C1	14/02/2017	65992	230 * V	293.47
AQA9289	P00ZN001CO	27/02/2017	65992	230 * V	293.47
AQA9289	P00ZN001CP	28/02/2017	51691	165	2934.68
AQA9289	P00ZN001CQ	28/02/2017	69120	232	88.38
BGM5717	P00Y00007O	01/03/2017	51691	165	2934.68
CSP8887	P00ZQ000KQ	07/04/2017	65992	230 * V	293.47
CSP8887	P00ZQ000KR	08/04/2017	75790	165 A	2934.68
ICR0247	P00ZO000PF	24/03/2017	65992	230 * V	293.47
INH8893	P00ZO000KS	12/02/2017	65992	230 * V	293.47
INH8893	P00ZO000KT	12/02/2017	50100	162 * I	880.40
INH8893	P00ZO000KU	12/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
KRE9318	P00ZO000MN	24/02/2017	75790	165 A	2934.68
MAY0394	P00ZP000DQ	07/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBH2338	P00ZN0015K	26/01/2017	65992	230 * V	293.47
MBH2338	P00ZN0015L	26/01/2017	50450	162 * V	293.47
MBH2338	P00ZN0015M	26/01/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MBH2338	P00ZN0015N	26/01/2017	64080	221	130.16
MBH5384	P00ZQ000FB	04/02/2017	75790	165 A	2934.68
MCX3048	P00ZN001DY	24/03/2017	50100	162 * I	880.40
MEH7300	P00ZO000OU	18/03/2017	65992	230 * V	293.47
MEH7300	P00ZO000OV	18/03/2017	50450	162 * V	293.47
MEH7300	P00ZO000OW	18/03/2017	64080	221	130.16
MGA0868	P00ZQ000K9	25/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGA0868	P00ZQ000KA	25/03/2017	50100	162 * I	880.40
MGA0868	P00ZQ000KB	25/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGA0868	P00ZQ000KC	25/03/2017	51691	165	2934.68
MGA7099	P00ZQ000K1	23/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGA7099	P00ZQ000K2	23/03/2017	50100	162 * I	880.40
MGA7099	P00ZQ000K3	23/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGK6651	P00ZN001ED	27/03/2017	65992	230 * V	293.47
MJS2098	P00ZQ000KV	08/04/2017	69120	232	88.38
MKD0449	P00ZP000EM	25/02/2017	65992	230 * V	293.47
QHL4933	P00ZP000DP	03/02/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DEL REGIONAL 11 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8036 2218/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - 281770

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8036 2218/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMI3944	P00ZN0015T	26/01/2017	61220	214 * I	293.47
AQA9289	P00ZN001CR	28/02/2017	58350	195	195.23
DBY8939	P00ZR0006A	16/02/2017	51851	167	195.23
IVI1759	P00ZN001E5	27/03/2017	54522	181 * VIII	195.23
LWV7434	P00ZN001E6	27/03/2017	51851	167	195.23
LYM5952	P00ZR0007A	25/03/2017	51852	167	195.23
MBH5384	P00ZQ000FC	04/02/2017	58350	195	195.23
MCZ1184	P00ZO000LA	15/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MDC8424	54223634N	07/02/2017	50020	257 8§	85.12
MGA7099	P00ZQ000K4	23/03/2017	71021	244 * VIII	195.23
MHB8011	54229656N	03/03/2017	50020	257 8§	195.23
MHT2323	P00ZN001DQ	20/03/2017	57200	186 * I	195.23
MIE5627	P00ZR0005B	18/01/2017	51851	167	195.23
MIV0077	P00ZN001A6	03/02/2017	61220	214 * I	293.47
MIV6360	P00ZQ000DY	16/01/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MJS2098	P00ZQ000KW	08/04/2017	52070	169	88.38
MKE6255	P00ZN0017Y	30/01/2017	51851	167	195.23
MKO9256	P00ZN001C4	15/02/2017	51851	167	195.23
MLJ1013	P00ZP000EF	24/02/2017	51851	167	195.23
MMF9354	P00ZN001B0	11/02/2017	51851	167	195.23
QHM0385	P00ZO000PL	26/03/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

WILTON WERNER ZUKOWSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8560 1124/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - ELETRONICO - 28177

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8560 1124/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFP2794	8560054449	28/01/2017	74550	218 * I	130.16
ALZ0987	8560054208	16/01/2017	74550	218 * I	130.16
ANA0375	8560054609	23/01/2017	74550	218 * I	130.16
BRH5703	8560055951	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
BRJ4676	8560055499	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
DLG0304	8560056232	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
HBA8952	8560055401	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
IGJ8414	8560056352	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
IJU1118	8560056075	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
IKX4499	8560054461	28/01/2017	74550	218 * I	130.16
INJ9496	8560055348	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
IOT6541	8560055338	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
IPN9652	8560055962	17/03/2017	74710	218 * III	880.40
IQF1539	8560056372	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
ISZ5251	8560055558	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
LXC8888	8560056197	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXD5085	8560055231	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
LZI1562	8560054445	23/01/2017	74550	218 * I	130.16
LZN4112	8560055630	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAU4121	8560056354	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBY9583	54233739N	17/03/2017	50020	257 8§	130.16
MCC6440	8560055993	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCY9797	8560056160	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDF8598	8560055537	04/03/2017	74630	218 * II	195.23
MDQ2328	8560056308	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDX3511	8560055143	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEO5169	8560056048	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFG6015	8560054709	01/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFU6548	8560055230	23/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGA7715	8560054553	28/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGD2876	8560054503	26/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGX5004	8560055038	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHM0023	8560055123	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHO1483	8560056081	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHT9906	8560054869	06/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHY0129	8560055326	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIE6245	8560054594	20/01/2017	74630	218 * II	195.23

MIE6245	8560054318	20/01/2017	74550	218	*	I	130.16
MIH1914	8560056129	18/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MIJ0711	8560055204	17/02/2017	74630	218	*	II	195.23
MIO1638	8560055480	27/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MIQ1440	8560055334	20/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MIR9833	54225604N	16/02/2017	50020	257	8§		130.16
MJE3931	8560055180	13/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MJQ8279	8560056210	25/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MKA8428	8560055098	17/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MKF1186	8560054216	18/01/2017	74550	218	*	I	130.16
MKJ5805	8560054294	18/01/2017	74550	218	*	I	130.16
MLD1677	8560055364	20/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MLG7437	8560055429	24/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MMD7764	8560056227	31/03/2017	74550	218	*	I	130.16
OHO5327	8560055702	07/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHH6604	8560056218	28/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHL0519	8560056347	31/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHV1077	8560054116	08/01/2017	74630	218	*	II	195.23
QHW9366	8560056261	28/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHX2769	8560056258	28/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHZ0013	8560055043	12/02/2017	74550	218	*	I	130.16
QIE8889	8560056321	27/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QIM8008	8560056344	31/03/2017	74550	218	*	I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

WILTON WERNER ZUKOWSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2215/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2215/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EUC8484	P00ZQ000N7	12/05/2017	75790	165 A

LYX2937	P00ZO000SJ	01/05/2017	50100	162 * I
LYX2937	P00ZO000SK	01/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYX2937	P00ZO000SI	01/05/2017	65992	230 * V
MED1707	P00ZN001NZ	22/05/2017	73400	252 * IV
QIB7398	P00Y10002S	02/05/2017	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DEL REGIONAL 11 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2216/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - 281770

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2216/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADB5800	P00ZN001N8	17/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
BAA6552	P00ZN001N5	17/05/2017	60412	207
DHZ5999	P00ZP000GE	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IJN1551	P00ZN001JW	24/04/2017	76331	ART 252, UNICO
IUE0920	P00ZN001JA	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZA2598	P00ZO000UO	21/05/2017	55500	181 * XVIII
MCM9717	P00ZO000SB	29/04/2017	73662	252*VI
MDF1543	P00ZN001NX	22/05/2017	51851	167
MEE0116	54033188F	17/04/2017	55680	181 * XIX
MGB5008	P00ZO000T2	03/05/2017	51851	167
MGY3893	P00ZO000UN	20/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIZ7264	P00ZN001NN	21/05/2017	72340	250 * I * a
MJC3022	54033190F	17/04/2017	55680	181 * XIX
MKU7228	P00ZN001NB	18/05/2017	55680	181 * XIX
MLD9951	P00ZN001KL	27/04/2017	51851	167
MLW4271	P00ZN001NP	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLX9285	P00ZN001MG	02/05/2017	54600	181 * IX
MMI5671	P00ZN001KO	27/04/2017	59401	203 * III
MML6662	P00ZQ000O0	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

NZE5155	P00ZN001NG	18/05/2017	72340	250 * I * a
QHA4240	P00ZQ000LZ	21/04/2017	60502	208
QHE1495	P00ZN001LV	01/05/2017	51851	167
QHE4663	P00ZN001N1	17/05/2017	76331	ART 252, UNICO
QHU2599	P00ZN001JQ	23/04/2017	72340	250 * I * a

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

WILTON WERNER ZUKOWSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 1123/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - ELETRONICO - 28177

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 1123/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAA4461	8560056783	23/04/2017	74550	218 * I
AES8687	8560057420	13/05/2017	74550	218 * I
AHP5913	8560056553	10/04/2017	74550	218 * I
AJU7082	8560056654	15/04/2017	74550	218 * I
ALJ2464	8560056861	17/04/2017	74550	218 * I
APH2162	8560056827	20/04/2017	74550	218 * I
AVP7770	54256115N	19/05/2017	50020	257 8§
AZG1960	8560056581	13/04/2017	74550	218 * I
BBU0320	8560056845	23/04/2017	74630	218 * II
CHI4749	8560056971	25/04/2017	74550	218 * I
DTS5475	8560056926	23/04/2017	74550	218 * I
EWX2207	8560056645	14/04/2017	74550	218 * I
FJK1484	8560057218	03/05/2017	74550	218 * I
GKX4873	8560057448	13/05/2017	74550	218 * I
IGD8214	8560057334	10/05/2017	74630	218 * II
JTZ4367	8560056913	20/04/2017	74550	218 * I
LYW3165	8560056914	20/04/2017	74630	218 * II
LYW3165	8560056924	23/04/2017	74550	218 * I
LYW3165	8560056848	23/04/2017	74630	218 * II

LYW3165	8560056892	20/04/2017	74550	218	* I
LYW3165	8560056786	23/04/2017	74550	218	* I
MBH9886	8560056858	18/04/2017	74550	218	* I
MBQ2363	8560056631	12/04/2017	74550	218	* I
MCL1159	8560057401	10/05/2017	74550	218	* I
MCZ0666	8560056074	20/03/2017	74550	218	* I
MDB7135	8560056754	14/04/2017	74550	218	* I
MDL2951	8560056835	22/04/2017	74550	218	* I
MDT8835	8560056591	11/04/2017	74550	218	* I
MDU3355	8560056997	27/04/2017	74550	218	* I
MDW2785	8560057045	28/04/2017	74550	218	* I
MDW9272	8560056600	09/04/2017	74630	218	* II
MEC4577	8560056905	17/04/2017	74550	218	* I
MEL9001	8560056834	22/04/2017	74550	218	* I
MEZ7093	8560056587	12/04/2017	74550	218	* I
MFA5058	8560056568	09/04/2017	74550	218	* I
MFA5058	8560056765	21/04/2017	74550	218	* I
MFA5058	8560056784	19/04/2017	74550	218	* I
MFO7855	8560056624	11/04/2017	74550	218	* I
MFW1709	8560056768	21/04/2017	74550	218	* I
MFY7546	8560056585	11/04/2017	74550	218	* I
MFY8516	8560057319	08/05/2017	74550	218	* I
MGD2115	54256119N	19/05/2017	50020	257	8§
MGS1333	8560056762	23/04/2017	74550	218	* I
MHP6240	8560056604	10/04/2017	74550	218	* I
MHR0761	8560056767	18/04/2017	74550	218	* I
MHZ2905	8560056951	29/04/2017	74550	218	* I
MIA0508	8560056554	15/04/2017	74550	218	* I
MIF9251	8560056771	22/04/2017	74550	218	* I
MIH1528	8560056414	02/04/2017	74550	218	* I
MII5373	8560057085	30/04/2017	74550	218	* I
MIO0972	8560056696	10/04/2017	74550	218	* I
MIO1638	54256112N	19/05/2017	50020	257	8§
MJP3787	8560056876	17/04/2017	74550	218	* I
MJQ9778	8560056792	17/04/2017	74550	218	* I
MJS6895	8560056576	10/04/2017	74550	218	* I
MJT4645	54256114N	19/05/2017	50020	257	8§
MKP9932	8560056647	15/04/2017	74550	218	* I
MKY5552	54256113N	19/05/2017	50020	257	8§
MLE0734	8560056851	21/04/2017	74550	218	* I
MLI9169	8560056868	21/04/2017	74550	218	* I
MLJ4061	8560056882	18/04/2017	74550	218	* I
MLM4127	54256121N	19/05/2017	50020	257	8§
MMD7764	54256117N	19/05/2017	50020	257	8§
MMF8611	8560056813	18/04/2017	74550	218	* I
MMH5552	54256116N	19/05/2017	50020	257	8§
OKH7868	54256111N	19/05/2017	50020	257	8§
QET5380	8560057430	14/05/2017	74710	218	* III
QHC9734	54247211N	25/04/2017	50020	257	8§
QHE5621	8560056822	20/04/2017	74550	218	* I
QHW9366	54256118N	19/05/2017	50020	257	8§
QIE8889	54256120N	19/05/2017	50020	257	8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

WILTON WERNER ZUKOWSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

José Boiteux

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8134 465/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8134 465/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DBQ8680	54978500E	27/02/2017	51851	167	195.23
LXE6909	54978543E	08/03/2017	65992	230 * V	293.47
MDO6049	P01T60005P	12/02/2017	51691	165	2934.68
MHA3729	54978470E	08/02/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOSE BOITEUX/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8134 464/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8134 464/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
JVR6570	54978642E	23/04/2017	66102	230 * VII
MBA7911	54978628E	16/04/2017	56141	182 * V
QHI7786	54256432N	19/05/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOSE BOITEUX/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

LACERDÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8312 272/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8312 272/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
OKG4796	55039631D	11/05/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LACERDOPOLIS/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

LAGES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2542/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2542/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADQ5060	P015X000LZ	04/04/2017	52741	175	2934.68
BVB5793	54607913G	25/03/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
BVB5793	54607912G	25/03/2017	50450	162 * V	293.47
GPX5163	P00SV000FE	03/03/2017	65992	230 * V	293.47
GPX5163	P00SV000FF	03/03/2017	50100	162 * I	880.40
IBV8155	55813961D	04/03/2017	50100	162 * I	880.40
IBV8155	55813962D	04/03/2017	65992	230 * V	293.47
IUI0313	54607905G	11/03/2017	66371	230 * IX	195.23
LWU1792	P0163001M7	09/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LWU1792	P0163001M8	09/04/2017	50100	162 * I	880.40
LWU1792	P0163001MB	09/04/2017	52741	175	2934.68
LWZ7347	P00SY000KS	23/01/2017	66102	230 * VII	195.23
LWZ7347	P00SY000KT	23/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LWZ7347	P00SY000KU	23/01/2017	50100	162 * I	880.40
LXK9748	54626816F	06/01/2017	65992	230 * V	293.47
LYX5435	P015X0006N	30/01/2017	65992	230 * V	293.47
MAS9241	P00ZT00037	20/02/2017	65992	230 * V	293.47
MCG2851	P01540007B	26/03/2017	50100	162 * I	880.40
MCG2851	P01540007C	26/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCQ1993	P016300123	24/01/2017	65561	230 * I	293.47
MEC7542	P00ZU0019I	08/04/2017	66102	230 * VII	195.23
MEM8244	55383927F	15/01/2017	66371	230 * IX	195.23
MER1566	54607908G	20/03/2017	66371	230 * IX	195.23
MEZ1183	P015X000KI	25/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGD9218	P00ZT0004B	26/03/2017	50100	162 * I	880.40
MGD9218	P00ZT0004C	26/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGD9218	P00SY000MM	26/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MHV0493	P00SU000TV	12/03/2017	69120	232	88.38
MIF5744	P015X000L0	29/03/2017	65800	230 * IV	293.47
MKP9519	P015X00047	17/01/2017	65992	230 * V	293.47
NXY7355	P00SZ000SU	28/03/2017	50100	162 * I	880.40
NXY7355	P00SZ000SW	28/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

LUCIANA RODERMEL
DELEGADA REGIONAL - 8A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2543/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - 281830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2543/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHL3102	54286186F	11/01/2017	51851	167	195.23
AJA3948	55513262F	14/03/2017	73662	252*VI	130.16
AKS4251	55513778F	20/03/2017	51851	167	195.23
ALE2999	55510676F	01/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ALZ7108	55197933E	18/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47
AVL4135	55510800F	17/02/2017	60501	208	293.47
AZT3300	55217608E	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ETK7518	54608312G	10/03/2017	51851	167	195.23
HUV9293	55513255F	05/03/2017	54522	181 * VIII	195.23
ICX8749	55690899E	15/02/2017	51851	167	195.23
IRR0251	55511731F	21/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
JPS9184	P0163001E3	09/03/2017	51851	167	195.23
KFU3800	55509778F	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LWR8578	55801538D	28/01/2017	51851	167	195.23
LWU1792	P0163001M9	09/04/2017	58350	195	195.23
LWU1792	P0163001MA	09/04/2017	60502	208	293.47
LWU8866	P015X000LL	01/04/2017	51851	167	195.23
LWW8805	54624537F	30/01/2017	51851	167	195.23
LWZ7347	54623918F	09/02/2017	58350	195	195.23
LXD8610	55801518D	25/01/2017	51851	167	195.23
LXF7421	54607367G	20/02/2017	51851	167	195.23
LXW5701	P0163001LE	05/04/2017	51851	167	195.23
LYH7495	54608313G	10/03/2017	51851	167	195.23
LYT3317	54607920G	25/03/2017	60501	208	293.47
LZI6672	P015X000MN	08/04/2017	65300	228	195.23
MAL4444	P015X000KZ	28/03/2017	51851	167	195.23
MBK7969	55386486F	17/01/2017	51851	167	195.23
MBQ7044	P0163001M6	08/04/2017	65300	228	195.23

MBQ9832	55511798F	21/03/2017	51851	167	195.23
MBX8557	P01540006V	28/02/2017	51930	168	293.47
MCX5968	P015400070	10/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MCY2118	P015X000LE	31/03/2017	51851	167	195.23
MDF1109	55509392F	16/02/2017	54522	181 * VIII	195.23
MDK8863	P00SY000MN	28/03/2017	59910	206 * I	293.47
MDM2533	55201749E	24/03/2017	60412	207	195.23
MDP3645	55513165F	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEM8244	55383928F	15/01/2017	72340	250 * I * a	130.16
MER1389	P0163001E6	09/03/2017	51851	167	195.23
MER1566	54607909G	20/03/2017	52070	169	88.38
MEY2035	55511776F	15/03/2017	51851	167	195.23
MFH0835	55383789F	28/01/2017	51851	167	195.23
MFP0315	55513216F	08/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MFR3076	55383638F	25/01/2017	51851	167	195.23
MGD9218	P00SY000MK	26/03/2017	57380	186 * II	293.47
MGD9218	P00SY000ML	26/03/2017	58350	195	195.23
MIB0521	54607756G	13/03/2017	51851	167	195.23
MIP9607	54607759G	13/03/2017	59080	202 * I	1467.34
MJF7931	55509894F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJL8421	55197981E	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJP2107	55197978E	20/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJQ1240	55383851F	22/01/2017	51851	167	195.23
MJU7647	55513961F	17/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MKK2683	55513968F	01/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MKN4480	P0163001EQ	10/03/2017	51851	167	195.23
MKP2260	55510182F	13/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKV9619	P015N0000T	25/03/2017	73662	252*VI	130.16
MKX3231	54607766G	14/03/2017	51851	167	195.23
MLH4322	55513892F	19/01/2017	51851	167	195.23
MLI5100	55513251F	20/03/2017	59910	206 * I	293.47
MLK1400	55201716E	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLM4354	55384505F	06/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLP1289	55201668E	26/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NHA9692	54607436G	09/03/2017	51851	167	195.23
NXY7355	P00SZ000SV	28/03/2017	73662	252*VI	130.16
OKF1194	P0163001DT	09/03/2017	51851	167	195.23
QHI7380	54241555N	10/04/2017	50020	257 8§	195.23
QHW7583	P015X00084	31/01/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

SORAYA DE CASSIA RAMOS FIGUEIREDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8663 1029/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - ELETRONICO - 2818

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8663 1029/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAF9276	8663206315	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
AAV9745	8663204309	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
ABE4825	8663205218	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
ACL8023	8663206937	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
AFC0332	8663204701	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
AIS6763	8663200829	31/01/2017	74550	218 * I	130.16
AJB0687	8663199594	21/01/2017	74550	218 * I	130.16
AKU5194	8663200137	26/01/2017	74630	218 * II	195.23
ALC3273	8663201571	06/02/2017	74550	218 * I	130.16
ALS3385	8663205155	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
AMI0242	8663205857	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
AMU0178	8663196196	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
ANI8375	8663202660	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
AOA7120	8663204918	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
APC7076	8663203354	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
AQI7834	8663201798	08/02/2017	74550	218 * I	130.16
ASR4303	8663205854	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
ASV8662	8663204682	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
AUF1107	8663203313	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
AVO0882	8663201401	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
AWJ2301	8663201749	08/02/2017	74550	218 * I	130.16
AXE4825	8663204298	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
AYC1925	8663204118	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
BAD2469	8663201585	06/02/2017	74550	218 * I	130.16
BBW9000	8663201070	02/02/2017	74550	218 * I	130.16
BGI1560	8663199023	17/01/2017	74550	218 * I	130.16
BGS8389	8663200956	01/02/2017	74550	218 * I	130.16
BGS8389	8663200831	31/01/2017	74550	218 * I	130.16
BGS8389	8663202459	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
BQO7450	8663199271	19/01/2017	74550	218 * I	130.16
BZQ6419	8663204312	04/03/2017	74630	218 * II	195.23
BZQ6419	8663204322	04/03/2017	74710	218 * III	880.40
BZQ6419	8663204394	04/03/2017	74710	218 * III	880.40
BZQ6419	8663204409	04/03/2017	74710	218 * III	880.40
CNC6547	8663206613	22/03/2017	74630	218 * II	195.23
CPA7364	8663204712	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
CRQ0988	8663206762	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
CSP9067	8663206520	22/03/2017	74630	218 * II	195.23
CWH1554	8663204895	09/03/2017	74630	218 * II	195.23
DBZ5557	8663205425	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
DCZ3742	8663197793	01/01/2017	74550	218 * I	130.16
DDW7876	8663200385	27/01/2017	74710	218 * III	880.40
DFN4333	8663200289	27/01/2017	74550	218 * I	130.16
DRC7335	8663198501	13/01/2017	74550	218 * I	130.16
DXH2965	8663195623	24/12/2016	74630	218 * II	195.23
EQY0814	8663205458	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
FAL7789	8663205276	12/03/2017	74630	218 * II	195.23
FDV8610	8663200727	30/01/2017	74550	218 * I	130.16
FLX3244	54231857N	03/03/2017	50020	257 8§	130.16
GVQ7800	8663206878	25/03/2017	74550	218 * I	130.16

GXO8557	8663204595	07/03/2017	74550	218	* I	130.16
GXZ6258	8663205294	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
HDP7910	8663202733	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
HNW5741	8663202781	17/02/2017	74630	218	* II	195.23
HON9231	8663200467	28/01/2017	74550	218	* I	130.16
HPR3513	8663205273	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
HZY3164	8663204640	07/03/2017	74550	218	* I	130.16
IEC9056	8663205786	17/03/2017	74550	218	* I	130.16
IEZ5587	8663197347	04/01/2017	74550	218	* I	130.16
IMZ6847	8663205634	15/03/2017	74630	218	* II	195.23
IOC7905	8663200063	25/01/2017	74550	218	* I	130.16
IOT8343	8663202970	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
IPJ7273	8663202006	10/02/2017	74710	218	* III	880.40
IQO2862	8663192684	06/12/2016	74550	218	* I	130.16
IRR0251	8663199270	19/01/2017	74550	218	* I	130.16
ISA0661	8663201679	07/02/2017	74550	218	* I	130.16
ISS7853	8663201529	06/02/2017	74630	218	* II	195.23
ITH3056	8663204837	09/03/2017	60503	208		293.47
ITH3056	8663204853	09/03/2017	60503	208		293.47
IVB2999	8663204512	08/03/2017	60503	208		293.47
IVE0216	8663206115	19/03/2017	60503	208		293.47
IXE1634	8663199882	22/01/2017	74550	218	* I	130.16
IXF7537	8663203319	22/02/2017	74550	218	* I	130.16
JLL3044	8663205710	16/03/2017	74550	218	* I	130.16
JTR4666	8663201618	07/02/2017	74630	218	* II	195.23
KDZ8357	8663205518	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
KEJ2655	8663204686	06/03/2017	74630	218	* II	195.23
KKF9060	8663205791	17/03/2017	74550	218	* I	130.16
KKF9060	8663205782	17/03/2017	74550	218	* I	130.16
KYV6339	8663204587	07/03/2017	74550	218	* I	130.16
LWR7303	8663205020	11/03/2017	74710	218	* III	880.40
LWR8473	8663204961	10/03/2017	60503	208		293.47
LWS3016	8663201581	06/02/2017	74550	218	* I	130.16
LWU4452	8663205685	16/03/2017	74550	218	* I	130.16
LWZ7898	8663205979	18/03/2017	74550	218	* I	130.16
LXD5537	8663205173	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
LXH8541	8663204950	10/03/2017	74550	218	* I	130.16
LXO6494	8663205803	17/03/2017	74550	218	* I	130.16
LXR8903	8663201634	07/02/2017	74550	218	* I	130.16
LXS0246	8663201514	06/02/2017	56732	183		130.16
LXT2673	8663206752	24/03/2017	74550	218	* I	130.16
LXT4889	8663199233	19/01/2017	74630	218	* II	195.23
LXZ2608	8663201414	05/02/2017	74550	218	* I	130.16
LXZ6217	8663201592	06/02/2017	74550	218	* I	130.16
LYB0991	8663201516	06/02/2017	74550	218	* I	130.16
LYB2823	8663204478	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
LYC9597	8663205789	17/03/2017	74550	218	* I	130.16
LYC9597	8663205690	16/03/2017	74550	218	* I	130.16
LYF6221	8663203444	23/02/2017	74550	218	* I	130.16
LYI6549	8663207046	26/03/2017	74630	218	* II	195.23
LYL9909	8663205878	17/03/2017	74710	218	* III	880.40
LYS7186	8663205012	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
LYV9990	8663204433	05/03/2017	74550	218	* I	130.16
LYY2899	8663196193	27/12/2016	74550	218	* I	130.16
LYY4287	8663201705	07/02/2017	74550	218	* I	130.16
LZA2030	8663205396	13/03/2017	74550	218	* I	130.16
LZB7050	8663204766	05/03/2017	74550	218	* I	130.16
LZL0888	8663205008	10/03/2017	74550	218	* I	130.16
LZN3492	8663206597	22/03/2017	74550	218	* I	130.16
LZP3159	8663204746	06/03/2017	74550	218	* I	130.16
LZQ4391	8663199450	20/01/2017	74550	218	* I	130.16
LZU4863	8663205426	13/03/2017	74550	218	* I	130.16
LZV5604	8663204890	09/03/2017	74550	218	* I	130.16

MAA4683	8663203017	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAA4683	8663202962	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAA7694	8663204529	08/03/2017	74630	218 * II	195.23
MAF4769	8663205290	12/03/2017	74630	218 * II	195.23
MAH6528	8663201174	03/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAP5909	8663205339	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAR1353	8663205758	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAR1547	8663201519	06/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAX2282	8663198367	12/01/2017	74630	218 * II	195.23
MBJ3851	8663200144	26/01/2017	74550	218 * I	130.16
MBP6480	8663200693	30/01/2017	74550	218 * I	130.16
MBU6855	8663205639	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBV9469	8663206524	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBX2043	8663204763	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCA4839	8663195571	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
MCC2340	8663201558	06/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCC3732	8663205467	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCC3732	8663205442	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCD2227	8663201657	07/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCJ8351	8663205454	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCJ9876	8663205362	13/03/2017	60503	208	293.47
MCK9443	8663201383	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCN5002	8663201452	05/02/2017	74630	218 * II	195.23
MCV5685	8663206623	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCW2586	8663201206	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCZ6900	8663206951	25/03/2017	74630	218 * II	195.23
MDB9611	8663195100	22/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDC7744	8663206415	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDK5592	8663200743	30/01/2017	74550	218 * I	130.16
MDL1620	8663203437	23/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDM2003	8663205384	13/03/2017	60503	208	293.47
MDP9514	8663201708	07/02/2017	74630	218 * II	195.23
MDU6209	8663204544	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDY0787	8663206617	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDY6933	8663206618	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDZ9790	8663204641	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
MED6341	8663206491	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
MED9220	8663204495	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEE9390	8663206580	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEF5266	8663204694	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEF9183	8663198985	17/01/2017	74550	218 * I	130.16
MEI5101	8663205435	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEI5101	8663205790	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEO7862	8663207000	25/03/2017	74630	218 * II	195.23
MEP5580	8663200051	25/01/2017	74550	218 * I	130.16
MES4687	8663206926	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MES6682	8663205292	12/03/2017	74630	218 * II	195.23
MEX4715	8663204852	09/03/2017	60503	208	293.47
MEX4715	8663204912	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEY6039	8663201762	08/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEZ2410	8663198514	13/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFA3123	8663206935	25/03/2017	74630	218 * II	195.23
MFA4452	8663201686	07/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFA8336	8663204643	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFB4419	8663205367	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFG3819	8663198425	12/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFH3287	8663205464	14/03/2017	74630	218 * II	195.23
MFL6927	8663204783	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFS2213	8663205171	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFT8443	8663202546	15/02/2017	74630	218 * II	195.23
MFV8118	8663204583	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFZ0665	8663205283	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGC8367	8663198516	13/01/2017	74630	218 * II	195.23

MGH1094	8663205715	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGH7937	8663201570	06/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGM2235	8663201443	05/02/2017	60503	208	293.47
MGP5652	8663199466	20/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGS7176	8663200945	01/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGT3459	8663204521	08/03/2017	60503	208	293.47
MGU7765	8663205833	17/03/2017	60503	208	293.47
MGY3118	8663205872	17/03/2017	74630	218 * II	195.23
MHB0984	8663204577	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHD5996	8663205635	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHH9821	8663198739	15/01/2017	74630	218 * II	195.23
MHK7240	8663201696	07/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHK8065	8663204716	06/03/2017	74630	218 * II	195.23
MHQ8241	54237321N	28/03/2017	50020	257 8§	130.16
MHV2489	8663199235	19/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHV7456	8663205633	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHV7457	8663203568	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHZ1177	8663201811	08/02/2017	74630	218 * II	195.23
MIA2420	54238944N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MIB1484	8663206881	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIE6566	8663205029	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIE6743	8663200079	25/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIF6891	8663204700	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIF8381	8663200184	26/01/2017	74630	218 * II	195.23
MIF9735	54233031N	16/03/2017	50020	257 8§	130.16
MIJ0528	8663203291	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIM1908	8663205249	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIM1908	8663205086	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIO1564	8663204839	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIO7012	8663206389	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIO9133	8663196119	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIQ5623	8663206175	19/03/2017	56732	183	130.16
MIT6131	8663206483	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIT8852	8663206604	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIV3878	8663198962	17/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIV5471	8663200488	28/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIV6337	8663204832	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIY8395	8663204510	08/03/2017	60503	208	293.47
MJA5887	54231908N	13/03/2017	50020	257 8§	130.16
MJC3016	8663199185	18/01/2017	74630	218 * II	195.23
MJC7959	8663205262	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJD8877	8663204547	08/03/2017	74630	218 * II	195.23
MJG1708	8663198634	14/01/2017	74630	218 * II	195.23
MJH3252	8663205897	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJH9493	8663202503	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJK1515	8663200955	01/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJM2250	8663198790	15/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJM7440	8663204805	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJS3691	8663206208	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJU8320	8663199942	24/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJW2925	8663205923	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJW9347	8663204949	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJX5869	8663202535	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJY1430	8663206391	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJY8727	8663179573	09/09/2016	60503	208	191.54
MKE3402	8663204752	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKJ2525	8663204903	09/03/2017	74630	218 * II	195.23
MKM7358	8663200574	29/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKO6869	8663206714	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKO6936	8663202586	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKQ0725	8663205575	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKS7896	8663201327	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKU6324	8663205097	11/03/2017	74550	218 * I	130.16

MKV0004	8663201656	07/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MKW7672	8663205275	12/03/2017	74630	218	*	II	195.23
MLA2518	8663206994	25/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MLC0099	8663206511	22/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MLF6930	8663204765	05/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MLG9391	8663205991	18/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MLI1388	8663205533	14/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MLI4166	8663205584	15/03/2017	74630	218	*	II	195.23
MLK1905	54231880N	09/03/2017	50020	257	8§		130.16
MLK3210	8663198878	16/01/2017	74550	218	*	I	130.16
MLK5036	8663199071	18/01/2017	74550	218	*	I	130.16
MLL2573	8663205146	12/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MLN3274	8663205063	11/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MLN3274	8663204422	05/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MLP2086	8663205737	16/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MLT8988	8663205776	17/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MLY1062	8663202836	18/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MLY1554	8663201684	07/02/2017	74630	218	*	II	195.23
MLY6002	8663200212	26/01/2017	74550	218	*	I	130.16
MLZ5517	8663204602	07/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MMC2501	8663204954	10/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MMF0963	8663199864	22/01/2017	74550	218	*	I	130.16
MMH4347	8663205309	12/03/2017	74550	218	*	I	130.16
NLB8169	8663205452	14/03/2017	74630	218	*	II	195.23
NUE7138	8663204058	01/03/2017	60503	208			293.47
OKG7690	8663196882	07/01/2017	74550	218	*	I	130.16
QHB7706	8663205098	11/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHB9084	8663201608	07/02/2017	74550	218	*	I	130.16
QHD6649	8663200046	25/01/2017	74550	218	*	I	130.16
QHH0756	8663204654	07/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHI4543	8663199035	17/01/2017	74550	218	*	I	130.16
QHI5908	8663205166	12/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHI8226	8663199309	19/01/2017	74550	218	*	I	130.16
QHJ0383	8663205819	17/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHJ0694	8663205730	16/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHL9177	8663204421	05/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHM0858	8663202722	17/02/2017	60503	208			293.47
QHM9268	8663200100	25/01/2017	74550	218	*	I	130.16
QHO3761	8663140855	30/12/2015	74550	218	*	I	85.13
QHO9203	8663205879	17/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHQ3655	8663198346	12/01/2017	74550	218	*	I	130.16
QHV5294	8663200295	27/01/2017	74550	218	*	I	130.16
QHW5767	8663202906	18/02/2017	74550	218	*	I	130.16
QHX0733	8663206575	22/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHX7696	8663204894	09/03/2017	74630	218	*	II	195.23
QHY7869	8663203281	21/02/2017	74630	218	*	II	195.23
QIA6808	8663204608	07/03/2017	60503	208			293.47
QIA9378	8663202992	19/02/2017	74550	218	*	I	130.16
QIC6925	8663206829	24/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QJB0510	8663206251	19/03/2017	74550	218	*	I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

SORAYA DE CASSIA RAMOS FIGUEIREDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2540/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2540/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BND8461	P00SU000VW	24/05/2017	50100	162 * I
BND8461	P00SU000VX	24/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
DQG3453	P02EK00050	20/05/2017	51691	165
HQY8742	P00SY000O3	21/05/2017	50100	162 * I
HQY8742	P00SY000O4	21/05/2017	51691	165
IDA9082	P00SY000N6	21/04/2017	65992	230 * V
IDA9082	P00SY000N7	21/04/2017	50100	162 * I
LYD5548	P00SV000HF	19/05/2017	65992	230 * V
LYD5548	P00SV000HG	19/05/2017	50100	162 * I
LYI6525	55385466F	02/05/2017	65992	230 * V
MAR6219	P02EK0004W	19/05/2017	50100	162 * I
MAR6219	P02EK0004X	19/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAW8477	55383660F	05/04/2017	50450	162 * V
MBN2181	P00SZ000U8	20/05/2017	65992	230 * V
MBN2181	P00SZ000U9	20/05/2017	66371	230 * IX
MBN2181	P00SZ000UA	20/05/2017	67261	230 * XVIII
MBN2181	P00SZ000UB	20/05/2017	66700	230 * XIII
MBV1004	P01540008K	22/05/2017	51691	165
MBZ4391	P00SZ000TC	17/04/2017	65992	230 * V
MCE5860	P01540007X	26/04/2017	52741	175
MEG1178	P0163001SO	20/05/2017	66102	230 * VII
MEG1178	P02E800029	20/05/2017	67000	230 * XVI
MFZ6312	P00ZU001AC	20/05/2017	65992	230 * V
MKX7194	54607612G	09/04/2017	65992	230 * V
MKX7194	54607618G	09/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MKX7194	54607617G	09/04/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

LUCIANA RODERMEL
DELEGADA REGIONAL - 8A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2541/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - 281830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2541/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEJ1414	55513812F	05/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
AGP5424	55201598E	15/04/2017	55500	181 * XVIII
ANA6835	P00SU000V9	24/04/2017	65300	228
ANT5393	55383695F	15/05/2017	51851	167
ANV0675	55511920F	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
APS5305	55514260F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARC0566	P00SZ000TE	25/04/2017	57380	186 * II
AXL8301	55514259F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BLF5350	54607474G	17/04/2017	51851	167
BPK3115	54608006G	13/04/2017	51852	167
BVP6428	55387342F	30/04/2017	51851	167
DCV3382	55514194F	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ELM9804	55197613E	17/04/2017	58350	195
ENV2081	55507521F	13/04/2017	51851	167
FKX5560	P00SV000GE	21/04/2017	65300	228
FOT8650	55514606F	11/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
JAZ1919	55217619E	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWU8866	P015N0001M	24/05/2017	54521	181 * VIII
LXB3805	55513907F	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXC8095	54608047G	02/05/2017	51930	168
LYA7341	55197896E	16/05/2017	51851	167
LYA7341	55197897E	16/05/2017	60501	208
MBC7811	55383682F	13/04/2017	51851	167
MBN8521	54608008G	13/04/2017	51930	168
MBS1163	P0163001OW	18/04/2017	51851	167
MBT4141	54608028G	28/04/2017	51851	167
MCV1185	55514257F	17/04/2017	51851	167
MDX4095	55031330D	02/05/2017	51851	167
MEV6624	54607926G	26/03/2017	52070	169
MFF4519	55514285F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFS2213	55514668F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFW2243	54608033G	02/05/2017	51851	167
MFX0006	54607379G	02/03/2017	51851	167
MGN0803	54608027G	28/04/2017	52070	169
MGN0803	54608026G	28/04/2017	58780	199

MGP8071	55514353F	17/04/2017	55680	181 * XIX
MGU3423	P01540008D	17/05/2017	51852	167
MHA2555	55507531F	17/04/2017	51851	167
MHR1289	P0163001P9	20/04/2017	51930	168
MHR8831	55197808E	17/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MIB5265	55197770E	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIE0787	55387340F	28/04/2017	52070	169
MIZ8405	55201591E	13/04/2017	55680	181 * XIX
MJA1558	54608050G	02/05/2017	51851	167
MJI0888	55507536F	13/04/2017	54521	181 * VIII
MJK3625	55513904F	16/05/2017	60502	208
MJR3694	55514502F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJS5868	55509967F	17/04/2017	60501	208
MJS7668	55514199F	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJT5170	55197648E	16/05/2017	61220	214 * I
MKB0461	55511910F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKE4486	55514680F	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKT8038	54608039G	02/05/2017	51852	167
MKU7970	P02EK0002Y	18/04/2017	51851	167
MLE8175	55513714F	16/04/2017	55680	181 * XIX
MLJ4216	55201605E	18/04/2017	56222	182 * VI
MLK3981	55511852F	09/05/2017	54522	181 * VIII
MLP0327	54608034G	02/05/2017	51851	167
MLV3714	P02EK0003C	20/04/2017	52070	169
QHJ8189	55197636E	19/04/2017	73662	252*VI
QHW5767	55201600E	15/04/2017	55500	181 * XVIII
QIE0452	55511971F	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

SORAYA DE CASSIA RAMOS FIGUEIREDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 1028/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - ELETRONICO - 2818

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 1028/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAV9745	8663208527	06/04/2017	74630	218 * II
AAW7017	8663211935	04/05/2017	74550	218 * I
ACI3940	8663211751	30/04/2017	74550	218 * I
ACL3241	8663212061	05/05/2017	74550	218 * I
ACL3241	8663212213	06/05/2017	74550	218 * I
ADU2929	8663211355	28/04/2017	74630	218 * II
AEM8649	8663209644	15/04/2017	74630	218 * II
AGH1879	8663209295	12/04/2017	74550	218 * I
AHB2524	8663208360	04/04/2017	74550	218 * I
AHB4047	8663211460	29/04/2017	74550	218 * I
AIP3491	8663211360	28/04/2017	74550	218 * I
AJS5336	8663211249	02/05/2017	74550	218 * I
AJS5336	8663211853	03/05/2017	74550	218 * I
AKQ1103	8663211770	01/05/2017	74550	218 * I
ALA5098	8663212128	05/05/2017	74550	218 * I
ALS3385	8663212014	04/05/2017	74630	218 * II
AMM9425	8663211408	28/04/2017	74630	218 * II
AMN2412	8663207592	30/03/2017	74550	218 * I
AMW4043	8663212289	06/05/2017	74550	218 * I
ANR7942	8663212131	05/05/2017	74550	218 * I
ANR7942	8663211930	03/05/2017	74630	218 * II
AOF0242	8663208370	05/04/2017	74550	218 * I
ARP5619	8663211672	30/04/2017	74550	218 * I
ASR3194	8663210362	21/04/2017	74550	218 * I
ASV6083	8663209697	15/04/2017	74550	218 * I
ASV8394	8663208085	02/04/2017	74550	218 * I
ATZ9385	8663208681	08/04/2017	74550	218 * I
AWJ9372	8663211615	30/04/2017	74550	218 * I
AWL9317	8663209905	17/04/2017	74550	218 * I
AWS2977	8663210594	22/04/2017	74550	218 * I
AYB2710	8663211737	30/04/2017	74630	218 * II
AYO5291	8663211602	30/04/2017	74630	218 * II
BAV3520	8663212020	05/05/2017	74550	218 * I
BHM4788	8663211974	04/05/2017	74550	218 * I
BJN3395	8663207590	30/03/2017	74550	218 * I
BSD3610	8663212048	05/05/2017	74550	218 * I
BSU1299	54253560N	11/05/2017	50020	257 8§
BUL0110	8663207926	01/04/2017	74550	218 * I
BVX5040	8663212232	06/05/2017	74630	218 * II
CDB1373	8663211917	03/05/2017	74550	218 * I
CIL6082	8663212286	06/05/2017	74550	218 * I
CMO2100	8663212216	06/05/2017	74550	218 * I
CQF1213	8663211867	03/05/2017	74630	218 * II
CVC6740	8663205927	18/03/2017	74630	218 * II
CWX4328	8663210770	23/04/2017	74630	218 * II
CXV5100	8663212055	05/05/2017	74550	218 * I
CYK6255	8663212026	05/05/2017	74710	218 * III
CYP3076	8663208346	04/04/2017	74550	218 * I
CYP3076	8663208347	04/04/2017	74550	218 * I
DDB9711	8663208537	06/04/2017	74550	218 * I
DEF0256	8663208441	05/04/2017	74550	218 * I
DEW0758	8663211434	28/04/2017	74550	218 * I
DIG7669	8663212079	05/05/2017	74550	218 * I
DIP3377	8663211682	30/04/2017	74550	218 * I
DWS9121	8663206401	21/03/2017	74550	218 * I
DXC4400	8663208769	08/04/2017	74550	218 * I
DXS4004	8663211775	01/05/2017	74550	218 * I
DYH0193	8663211352	28/04/2017	56732	183
EBP6993	8663211479	29/04/2017	74550	218 * I
FAL7789	8663211474	29/04/2017	74550	218 * I

FLX0078	8663210375	21/04/2017	74630	218	* II
FRE9641	8663212254	06/05/2017	74550	218	* I
GSH0040	8663209735	15/04/2017	74550	218	* I
HLH5340	54256278N	19/05/2017	50020	257	8§
HSE6406	54256269N	19/05/2017	50020	257	8§
HSE6406	54256270N	19/05/2017	50020	257	8§
HSE6406	54256271N	19/05/2017	50020	257	8§
HSE6406	54256272N	19/05/2017	50020	257	8§
HSE6406	54256273N	19/05/2017	50020	257	8§
HSE6406	54256274N	19/05/2017	50020	257	8§
IDH7506	8663211889	03/05/2017	60503	208	
IEP8356	8663211508	29/04/2017	60503	208	
IGP9399	8663210563	22/04/2017	74550	218	* I
IHK5236	8663211919	03/05/2017	74550	218	* I
IJO4219	8663211863	03/05/2017	74550	218	* I
IJO8800	8663211711	30/04/2017	74710	218	* III
IKV2664	8663211377	28/04/2017	74550	218	* I
ILK4787	8663207981	02/04/2017	74550	218	* I
INH1675	8663211628	30/04/2017	74630	218	* II
INH1675	8663211774	01/05/2017	74630	218	* II
INH1675	8663211828	01/05/2017	74550	218	* I
INY3145	8663211483	29/04/2017	74550	218	* I
IOC7905	8663207386	28/03/2017	74630	218	* II
IPR7959	8663211493	29/04/2017	74550	218	* I
IQN3737	8663211334	28/04/2017	74630	218	* II
IRW8314	8663211757	30/04/2017	74630	218	* II
ITG5198	8663208513	06/04/2017	74630	218	* II
IVO1404	8663211993	04/05/2017	74550	218	* I
IVS5561	8663208257	03/04/2017	74550	218	* I
IXG9870	8663207564	30/03/2017	74630	218	* II
JRM8283	8663212164	06/05/2017	74630	218	* II
JWS1000	8663207613	30/03/2017	74550	218	* I
KDW8895	8663208463	06/04/2017	74550	218	* I
LOQ9860	8663212206	06/05/2017	74550	218	* I
LOQ9860	8663212185	06/05/2017	74550	218	* I
LSJ0156	8663211255	02/05/2017	74550	218	* I
LWR8473	8663211575	29/04/2017	74550	218	* I
LWR8473	8663211502	29/04/2017	74550	218	* I
LWR9002	8663211229	02/05/2017	74550	218	* I
LWU8866	8663211257	02/05/2017	74550	218	* I
LWY7166	8663212249	06/05/2017	74550	218	* I
LXC3547	8663211415	28/04/2017	74550	218	* I
LXE7556	8663211557	29/04/2017	74550	218	* I
LXF8268	8663211689	30/04/2017	74550	218	* I
LXL1429	8663211476	29/04/2017	74630	218	* II
LXO7637	8663208788	08/04/2017	74710	218	* III
LXO7637	8663208802	08/04/2017	74550	218	* I
LXO7637	8663208946	09/04/2017	74710	218	* III
LXR6360	8663208427	05/04/2017	74550	218	* I
LXT8696	8663211835	01/05/2017	74550	218	* I
LXV2147	8663211540	29/04/2017	74550	218	* I
LYC1780	8663211417	28/04/2017	74550	218	* I
LYC2560	8663210551	22/04/2017	74550	218	* I
LYH6929	8663212168	06/05/2017	74550	218	* I
LYM9680	8663208730	08/04/2017	74550	218	* I
LYN8946	8663211573	29/04/2017	74550	218	* I
LYZ6948	8663212127	05/05/2017	74550	218	* I
LZA9239	8663211652	30/04/2017	74550	218	* I
LZB7549	8663211361	28/04/2017	74550	218	* I
LZF2673	8663212064	05/05/2017	74550	218	* I
LZS2612	8663211525	29/04/2017	74550	218	* I
LZV7755	8663209639	15/04/2017	74550	218	* I
LZW1826	8663211634	30/04/2017	74550	218	* I

LZW1826	8663211690	30/04/2017	74550	218 * I
LZY3242	8663211586	29/04/2017	74550	218 * I
MAF4769	8663211693	30/04/2017	60503	208
MAK3738	8663211924	03/05/2017	74550	218 * I
MAN1713	8663211527	29/04/2017	60503	208
MAN1713	8663211528	29/04/2017	74710	218 * III
MAN1713	8663211504	29/04/2017	74710	218 * III
MAN1713	8663211505	29/04/2017	60503	208
MAR3338	8663211794	01/05/2017	74550	218 * I
MAS5181	8663211749	30/04/2017	74550	218 * I
MAS5181	8663211654	30/04/2017	74550	218 * I
MAS5181	8663211655	30/04/2017	74630	218 * II
MBA4843	8663211373	28/04/2017	74550	218 * I
MBC7853	54259296N	26/05/2017	50020	257 8§
MBE7664	8663211855	03/05/2017	74550	218 * I
MBF3882	8663212075	05/05/2017	60503	208
MBI3882	8663207666	31/03/2017	74550	218 * I
MBK0767	8663212149	06/05/2017	74550	218 * I
MBN4481	8663208362	05/04/2017	74550	218 * I
MBO5872	8663211338	28/04/2017	74550	218 * I
MBS8207	8663212191	06/05/2017	74710	218 * III
MCC1951	8663212153	06/05/2017	74550	218 * I
MCC1951	8663211988	04/05/2017	60503	208
MCC2006	8663211458	29/04/2017	74550	218 * I
MCD1309	8663211992	04/05/2017	74550	218 * I
MCG6690	8663212148	06/05/2017	74550	218 * I
MCH4691	8663211497	29/04/2017	74550	218 * I
MCH4691	8663211593	29/04/2017	74550	218 * I
MCI1713	8663211660	30/04/2017	74710	218 * III
MCJ2265	8663211878	03/05/2017	60503	208
MCK3827	8663208061	02/04/2017	60503	208
MCM3480	8663209678	15/04/2017	74630	218 * II
MCN0920	8663211826	01/05/2017	74550	218 * I
MCO8406	8663207728	31/03/2017	74550	218 * I
MCO8623	8663211495	29/04/2017	74550	218 * I
MCQ4796	8663211259	02/05/2017	74710	218 * III
MCQ4796	8663211861	03/05/2017	74630	218 * II
MCX7926	8663211961	04/05/2017	74550	218 * I
MCY6115	8663212060	05/05/2017	74550	218 * I
MDB4143	8663207860	01/04/2017	74550	218 * I
MDC7413	8663211874	03/05/2017	74630	218 * II
MDC8444	8663209011	10/04/2017	74550	218 * I
MDK2216	8663212278	06/05/2017	74630	218 * II
MDK7608	8663212001	04/05/2017	74550	218 * I
MDL3582	8663211390	28/04/2017	74550	218 * I
MDP5193	8663208372	05/04/2017	74550	218 * I
MDR2631	8663212227	06/05/2017	74550	218 * I
MDU0066	8663208401	05/04/2017	74550	218 * I
MDU4880	8663211254	02/05/2017	74550	218 * I
MDY5347	8663211916	03/05/2017	74550	218 * I
MDY5347	8663211896	03/05/2017	74630	218 * II
MEB7809	8663208509	06/04/2017	74550	218 * I
MED1378	8663208488	06/04/2017	74550	218 * I
MEE4525	8663211631	30/04/2017	74550	218 * I
MEF5561	8663211284	02/05/2017	74550	218 * I
MEG5031	8663211594	29/04/2017	74550	218 * I
MEH4939	8663207743	31/03/2017	74630	218 * II
MEI4219	8663207974	02/04/2017	74630	218 * II
MEN1049	8663212269	06/05/2017	74550	218 * I
MEP3130	8663209498	14/04/2017	74550	218 * I
MEP5289	8663212270	06/05/2017	74550	218 * I
MER7534	8663211429	28/04/2017	74550	218 * I
MES4293	8663211280	02/05/2017	74550	218 * I

MET8404	8663209580	14/04/2017	74550	218 * I
MEV6026	8663208435	05/04/2017	74550	218 * I
MEX2253	8663209109	11/04/2017	74550	218 * I
MEZ7325	8663211728	30/04/2017	74550	218 * I
MFD0180	8663211236	02/05/2017	74710	218 * III
MFF1788	8663208409	05/04/2017	60503	208
MFF1788	8663208410	05/04/2017	74710	218 * III
MFJ0254	8663211368	28/04/2017	74550	218 * I
MFJ0254	8663211907	03/05/2017	74550	218 * I
MFJ0731	8663211325	02/05/2017	74550	218 * I
MFL6031	8663211224	01/05/2017	74630	218 * II
MFN9824	8663208876	09/04/2017	74710	218 * III
MFQ3798	8663212096	05/05/2017	74550	218 * I
MFR7835	8663212274	06/05/2017	74550	218 * I
MFV9685	8663212230	06/05/2017	74550	218 * I
MFW5594	8663209188	12/04/2017	60503	208
MFW5594	8663209224	12/04/2017	60503	208
MFW7298	8663208087	02/04/2017	74630	218 * II
MFX2910	8663211402	28/04/2017	74630	218 * II
MFY0517	8663208955	09/04/2017	74550	218 * I
MGB3763	8663212240	06/05/2017	60503	208
MGC1148	8663211784	01/05/2017	74550	218 * I
MGD8292	8663208485	06/04/2017	60503	208
MGF7140	54256267N	19/05/2017	50020	257 8§
MGG1160	8663208043	02/04/2017	74550	218 * I
MGL1704	8663207963	01/04/2017	74550	218 * I
MGL4904	8663211261	02/05/2017	74550	218 * I
MGL9543	54256275N	19/05/2017	50020	257 8§
MGL9543	54256276N	19/05/2017	50020	257 8§
MGM1598	8663211109	26/04/2017	74550	218 * I
MGM5426	8663212116	05/05/2017	74550	218 * I
MGN5626	8663208294	04/04/2017	74550	218 * I
MGS5732	8663208318	04/04/2017	74550	218 * I
MGW6842	8663212072	05/05/2017	60503	208
MGX3383	8663208210	03/04/2017	74550	218 * I
MHF7771	8663211274	02/05/2017	74550	218 * I
MHG0423	8663211119	26/04/2017	74550	218 * I
MHH2085	8663212091	05/05/2017	74550	218 * I
MHJ0828	8663208422	05/04/2017	74550	218 * I
MHJ6501	8663212058	05/05/2017	74550	218 * I
MHL4115	8663211800	01/05/2017	74550	218 * I
MHL7646	8663208057	02/04/2017	60503	208
MHO7522	8663211598	29/04/2017	74550	218 * I
MHO9682	8663208261	03/04/2017	74550	218 * I
MHQ1007	8663211462	29/04/2017	74550	218 * I
MHQ9208	8663211805	01/05/2017	74550	218 * I
MHV8503	8663211931	03/05/2017	74550	218 * I
MHV9925	8663207754	31/03/2017	74550	218 * I
MHY2141	8663207766	31/03/2017	74630	218 * II
MID9514	8663207534	29/03/2017	74550	218 * I
MID9999	8663211364	28/04/2017	74550	218 * I
MII0392	8663207589	30/03/2017	74550	218 * I
MIJ6917	8663208840	09/04/2017	74550	218 * I
MIM4443	8663211578	29/04/2017	74550	218 * I
MIM5564	8663208293	04/04/2017	74630	218 * II
MIM5902	8663211789	01/05/2017	74550	218 * I
MIP9898	8663208741	08/04/2017	74630	218 * II
MIQ8466	8663211901	03/05/2017	74550	218 * I
MIR8057	8663208139	03/04/2017	74550	218 * I
MIT8852	54256279N	19/05/2017	50020	257 8§
MIU3297	8663209402	13/04/2017	74550	218 * I
MIV6071	8663208324	04/04/2017	74550	218 * I
MIX2369	8663211343	28/04/2017	74550	218 * I

MIZ5675	8663211995	04/05/2017	74550	218 * I
MJC0385	8663211603	30/04/2017	74550	218 * I
MJD7204	8663207977	02/04/2017	74630	218 * II
MJG2690	8663212167	06/05/2017	74550	218 * I
MJL3571	8663211303	02/05/2017	74550	218 * I
MJN5527	8663211245	02/05/2017	74550	218 * I
MJN5527	8663211246	02/05/2017	74550	218 * I
MJO2929	8663207898	01/04/2017	74550	218 * I
MJP9709	8663207460	29/03/2017	74550	218 * I
MJV9539	8663211547	29/04/2017	74550	218 * I
MJW7491	8663211348	28/04/2017	74550	218 * I
MJY0555	8663211563	29/04/2017	74630	218 * II
MJY1744	8663211365	28/04/2017	74550	218 * I
MJY1744	8663211251	02/05/2017	74550	218 * I
MJY6582	8663211870	03/05/2017	74550	218 * I
MJY7594	8663208297	04/04/2017	74550	218 * I
MKB2144	8663211769	01/05/2017	74550	218 * I
MKB5254	8663207942	01/04/2017	74550	218 * I
MKB8789	8663211968	04/05/2017	74630	218 * II
MKJ1718	8663207330	28/03/2017	74550	218 * I
MKJ6422	8663211300	02/05/2017	74550	218 * I
MKK8310	8663208058	02/04/2017	74630	218 * II
MKM5433	8663208369	05/04/2017	74550	218 * I
MKO3621	8663211718	30/04/2017	74630	218 * II
MKO6248	8663211947	04/05/2017	74550	218 * I
MKR5306	8663211019	25/04/2017	74550	218 * I
MKR5306	8663210467	21/04/2017	74550	218 * I
MKR7566	8663212229	06/05/2017	74550	218 * I
MKT7600	8663208809	08/04/2017	74710	218 * III
MKW0215	8663212067	05/05/2017	74550	218 * I
MLA9018	8663208272	04/04/2017	74550	218 * I
MLC0922	8663208354	04/04/2017	74550	218 * I
MLC4178	8663209085	08/04/2017	74550	218 * I
MLC9435	8663211979	04/05/2017	74630	218 * II
MLE0923	54256268N	19/05/2017	50020	257 8§
MLF1584	8663211905	03/05/2017	74550	218 * I
MLJ0794	8663207653	30/03/2017	74630	218 * II
MLJ9522	8663211317	02/05/2017	74550	218 * I
MLJ9851	8663208201	03/04/2017	60503	208
MLK6760	8663209205	12/04/2017	74550	218 * I
MLO5097	8663211116	26/04/2017	74550	218 * I
MLQ1545	8663212231	06/05/2017	74550	218 * I
MLQ2737	8663211542	29/04/2017	74630	218 * II
MLR7442	8663208522	06/04/2017	74550	218 * I
MLT5312	8663211681	30/04/2017	74550	218 * I
MLV0283	8663211468	29/04/2017	60503	208
MLX0427	8663211791	01/05/2017	60503	208
MLX5369	8663211827	01/05/2017	74710	218 * III
MLX6172	8663208129	03/04/2017	74630	218 * II
MLY4785	54248440N	27/04/2017	50020	257 8§
MLZ9824	8663208351	04/04/2017	74550	218 * I
MMA4477	8663211416	28/04/2017	74550	218 * I
MMA6532	8663207427	29/03/2017	74550	218 * I
MMB2320	8663211608	30/04/2017	74630	218 * II
MMB4798	8663211433	28/04/2017	74550	218 * I
MMB4798	8663211752	30/04/2017	74550	218 * I
MMI6187	54256281N	19/05/2017	50020	257 8§
MMK6887	8663211885	03/05/2017	74550	218 * I
MMK8859	8663212101	05/05/2017	74550	218 * I
MMK8859	8663211571	29/04/2017	74550	218 * I
MML0634	8663207212	27/03/2017	74550	218 * I
MUE2595	8663212272	06/05/2017	74710	218 * III
MUE2595	8663211934	04/05/2017	74550	218 * I

NAF3809	8663211165	27/04/2017	74630	218	* II
NET4317	8663211421	28/04/2017	74550	218	* I
NFM1637	8663211727	30/04/2017	74630	218	* II
NMW0134	8663208518	06/04/2017	74550	218	* I
OAP6144	8663211904	03/05/2017	74550	218	* I
OFV7550	8663211888	03/05/2017	60503	208	
OFW8174	8663210442	21/04/2017	74550	218	* I
OKE8666	8663208296	04/04/2017	74550	218	* I
OKH7733	8663208320	04/04/2017	60503	208	
OMC6349	8663207099	26/03/2017	74630	218	* II
ONO8920	8663210237	20/04/2017	74550	218	* I
OQI3928	8663208270	04/04/2017	74550	218	* I
OTF7567	54256280N	19/05/2017	50020	257	8§
OWJ2176	8663211971	04/05/2017	74550	218	* I
OWM9078	8663207820	01/04/2017	74630	218	* II
QHA4405	8663211354	28/04/2017	60503	208	
QHB7706	8663212214	06/05/2017	74550	218	* I
QHC1547	8663209465	14/04/2017	74550	218	* I
QHD5595	8663212050	05/05/2017	60503	208	
QHF4558	8663208177	03/04/2017	74550	218	* I
QHF4603	8663212022	05/05/2017	74550	218	* I
QHI4099	8663208687	08/04/2017	74550	218	* I
QHI5150	8663211311	02/05/2017	74630	218	* II
QHJ3276	8663211688	30/04/2017	74550	218	* I
QHL1147	8663208491	06/04/2017	60503	208	
QHL7157	8663211394	28/04/2017	74550	218	* I
QHL8668	8663209248	12/04/2017	74550	218	* I
QHM1751	8663211698	30/04/2017	74630	218	* II
QHN0239	8663207423	29/03/2017	74550	218	* I
QHN0303	8663212037	05/05/2017	74550	218	* I
QHO4861	8663211324	02/05/2017	74550	218	* I
QHQ8217	8663208070	02/04/2017	74630	218	* II
QHR0357	8663211656	30/04/2017	74550	218	* I
QHR7538	8663208275	04/04/2017	74550	218	* I
QHS7279	8663212275	06/05/2017	74550	218	* I
QHU6991	8663211264	02/05/2017	60503	208	
QHW1701	8663212215	06/05/2017	74550	218	* I
QHX1382	8663205659	16/03/2017	60503	208	
QIA1786	8663207910	01/04/2017	74550	218	* I
QIA4894	8663209786	16/04/2017	74550	218	* I
QIA8958	8663207965	02/04/2017	74550	218	* I
QID4970	8663209605	15/04/2017	60503	208	
QIE0663	8663211649	30/04/2017	74550	218	* I
QIE6349	8663211281	02/05/2017	74550	218	* I
QIF5356	8663208217	03/04/2017	74550	218	* I
QIH0341	8663211981	04/05/2017	74550	218	* I
QJT7770	8663211285	02/05/2017	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

SORAYA DE CASSIA RAMOS FIGUEIREDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

LAGUNA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8122 2304/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8122 2304/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJK3646	P01GZ000EA	09/02/2017	66371	230 * IX	195.23
AOH5548	55949288F	11/02/2017	65992	230 * V	293.47
AOH5548	55949289F	11/02/2017	50100	162 * I	880.40
CYQ4566	P01GV00045	28/03/2017	65992	230 * V	293.47
CYQ4566	P01GV00046	28/03/2017	50100	162 * I	880.40
HPX1228	55950867F	22/01/2017	65992	230 * V	293.47
HPX1228	55950868F	22/01/2017	50100	162 * I	880.40
HPX1228	55950869F	22/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IEH4162	55951317F	26/01/2017	65992	230 * V	293.47
JWT8330	55950667F	13/01/2017	65992	230 * V	293.47
MAV5418	55951173F	23/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBI2261	55951108F	17/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBI2261	55951109F	17/02/2017	50450	162 * V	293.47
MBI2261	55951110F	17/02/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MCB8967	P01GV00047	29/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCW9405	55950658F	28/12/2016	65992	230 * V	293.47
MET3691	55950828F	13/01/2017	65992	230 * V	293.47
MFD0180	55949208F	11/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MFL9537	P01ID0001Z	07/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGR3760	55949272F	30/01/2017	65992	230 * V	293.47
MGR3760	55949273F	30/01/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MGR3760	55949274F	30/01/2017	50100	162 * I	880.40
MHA4337	P01GZ000FY	05/03/2017	65992	230 * V	293.47
MHA6844	55951312F	25/01/2017	65992	230 * V	293.47
MIT7905	P01H60001M	14/03/2017	50100	162 * I	880.40
MIT7905	P01H60001N	14/03/2017	65992	230 * V	293.47
MKR1968	P01GV00020	05/02/2017	51691	165	2934.68
MLV9163	P01GX000FT	19/01/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

JOSE DAVID MACHADO
DELEGADO POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8122 2305/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8122 2305/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGR0367	55950608F	12/01/2017	73662	252 * VI	85.13
ARX2761	54256129F	14/01/2017	54527	181 * VIII	195.23
BEZ0036	54255909F	24/05/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CXL9066	P01GZ000B9	06/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
DCK6770	55950773F	26/02/2017	60760	210	293.47
FIV7000	54255420F	06/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IWV9684	55950775F	26/02/2017	52311	172	130.16
LNG2487	P01GX000G3	22/01/2017	65300	228	195.23
LYG0305	55950874F	27/01/2017	51851	167	195.23
LZB9728	55885270E	15/02/2017	51851	167	195.23
MBL9580	54256148F	29/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
MBS4068	P01H600010	11/02/2017	70481	244 * II	293.47
MBS4068	P01H600011	11/02/2017	58350	195	195.23
MBT6508	P01GZ000BH	09/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MDP8204	55951064F	02/02/2017	73662	252*VI	130.16
MEL3514	55950767F	25/02/2017	65300	228	195.23
MEY9536	55884021E	31/01/2015	54522	181 * VIII	127.69
MFH4007	54256135F	15/01/2017	54527	181 * VIII	195.23
MFS7294	55951152F	10/01/2017	60502	208	293.47
MGA2641	55949293F	17/02/2017	51851	167	195.23
MGI6804	54255136F	04/11/2015	55417	181 * XVII	53.20
MGK7989	55950876F	27/01/2017	55250	181 * XV	130.16
MGK7989	55950877F	27/01/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MGR4143	54256449F	07/02/2017	53800	181 * I	130.16
MGV4855	54223481N	06/02/2017	50020	257 8§	195.23
MHK2612	54255029F	09/01/2016	55416	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHQ4933	54256448F	04/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MHX4924	54256057F	15/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIH9765	54255354F	06/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MJA5664	55950641F	01/02/2017	73662	252*VI	130.16
MJC3293	54256034F	30/01/2017	73662	252 * VI	85.13
MJL2945	55950720F	07/02/2017	51851	167	195.23
MKW5500	55950707F	09/01/2017	54100	181 * IV	130.16
MLG3125	55950626F	22/01/2017	73662	252 * VI	85.13
MLI6182	54254537F	06/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MLM9666	P01GX000FN	15/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
MLS4551	P01GX0004P	10/09/2016	55500	181 * XVIII	85.13

MLT7697	54255408F	28/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MMD5159	55949279F	02/02/2017	58194	193	880.40
MMF8406	55950835F	21/01/2017	51851	167	195.23
QHC8298	55949283F	04/02/2017	51851	167	195.23
QHQ9271	54256237F	22/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHT7715	P01GZ000B8	06/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHX9546	54764336E	25/03/2017	73662	252*VI	130.16
QIH5790	P01GZ000G2	07/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

DOUGLAS MARCELINO CLAUDINO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2302/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2302/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHC7306	P01GZ000I3	23/05/2017	50100	162 * I
AHC7306	P01GZ000I4	23/05/2017	66372	230 * IX
BOB1881	P01GZ000HZ	17/05/2017	65992	230 * V
BOB1881	P01GZ000I0	17/05/2017	50100	162 * I
CRN3175	P01GZ000I2	21/05/2017	66372	230 * IX
GYM0029	P01GZ000I1	20/05/2017	66372	230 * IX
MLQ0978	P01GX000HN	21/05/2017	75790	165 A
OKH5212	P01GV00051	17/04/2017	73400	252 * IV
OTF7487	P01GV0005C	25/04/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

JOSE DAVID MACHADO
DELEGADO POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2303/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2303/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DDB4876	P01H60001Z	25/04/2017	65300	228
LYW6342	54256085F	07/05/2017	54527	181 * VIII
MEO2266	54256662F	24/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MIR1273	54246744N	24/04/2017	50020	257 8§
MJG1520	54255482F	24/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
OKH5212	P01GV00050	17/04/2017	70301	244 * I
QHU6430	P01H600025	16/05/2017	70481	244 * II
QID2329	54255458F	21/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

DOUGLAS MARCELINO CLAUDINO
DIRETOR DE TRANSITO

Lajeado Grande

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8667 296/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8667 296/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXP8259	54593326F	30/01/2017	51852	167	195.23
LXP8259	54593327F	30/01/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
LXP8259	54593328F	30/01/2017	50450	162 * V	293.47
LXP8259	54593329F	30/01/2017	51851	167	195.23
MGP6323	54593318F	20/01/2017	50100	162 * I	880.40
MGP6323	54593319F	20/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAJEADO GRANDE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ALBINO DE SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

Lauro Muller

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8212 1102/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8212 1102/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGV6035	P01FE00049	08/02/2017	56141	182 * V	195.23
AGV6035	P01FE00046	08/02/2017	66102	230 * VII	195.23
AGV6035	P01FE00047	08/02/2017	66700	230 * XIII	195.23
AZZ0913	P01FE0004W	18/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
AZZ0913	P01FE0004X	18/02/2017	51851	167	195.23
CJP5436	P01FE0002U	26/01/2017	65992	230 * V	293.47
CYB2496	P01FE00024	21/01/2017	73580	252 * V	130.16
IAY7983	P01FE0001Y	18/01/2017	51851	167	195.23
LZT0992	P01FE00042	04/02/2017	75790	165 A	2934.68
MAV8514	P01FE0005N	23/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MEI5418	P01FE0002O	25/01/2017	70481	244 * II	293.47
MEI5418	P01FE0002P	25/01/2017	69120	232	88.38
MFH9994	P01FE0006O	03/03/2017	52741	175	2934.68
MFH9994	P01FE0006P	03/03/2017	59670	203 * V	1467.34
MFH9994	P01FE0006Q	03/03/2017	52152	170	293.47
MFH9994	P01FE0006R	03/03/2017	58350	195	195.23
MFH9994	P01FE0006S	03/03/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MFH9994	P01FE0006T	03/03/2017	66371	230 * IX	195.23
MGQ5932	P01FW0004R	11/02/2017	60502	208	293.47
MGQ5932	P01FW0004S	11/02/2017	51851	167	195.23
MGZ2568	P01FW0006M	25/03/2017	54281	181 * V	293.47
MHL5510	P01FE0007H	14/03/2017	58350	195	195.23
MIE1318	P01FW0007W	03/04/2017	65992	230 * V	293.47
MIE1318	P01FW0007Z	03/04/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MIG5929	P01FW0005K	10/03/2017	66371	230 * IX	195.23
MIS7345	P01FE0002S	26/01/2017	68580	231 * VII	130.16
MIS7345	P01FE0002T	26/01/2017	65992	230 * V	293.47
MJO8847	P01FE0006L	03/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJY5760	P01FE00064	27/02/2017	51851	167	195.23
MLT6011	P01FE00077	04/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMH7031	P01FE0002F	24/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MON1114	P01FW0005O	11/03/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 1101/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 1101/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BCL9797	P01FE0008D	20/04/2017	50450	162 * V
BCL9797	P01FE0008E	20/04/2017	51851	167
CIV1829	54259325N	26/05/2017	50020	257 8§
CVT4429	P01FW000AE	15/04/2017	65992	230 * V
CVT4429	P01FW000AG	15/04/2017	56492	182 * VIII
CWZ4740	P01FE0009A	23/04/2017	55250	181 * XV
DRL4742	P01FE00094	23/04/2017	65300	228
DXV6345	P01FE0009T	27/04/2017	50100	162 * I
ELH6707	P01FE0008U	22/04/2017	56141	182 * V
IJU5679	P01FE0009U	27/04/2017	50100	162 * I
ILX0603	P01FX000MF	09/04/2017	66102	230 * VII
IMO3422	P01FX000YF	26/05/2017	50100	162 * I
INM3209	P01FW0007K	31/03/2017	65992	230 * V
LXN6664	P01FE0009N	26/04/2017	53800	181 * I
LXT5782	P01FE000F8	24/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
LZH2687	P01FE000EL	21/05/2017	66102	230 * VII
MAX4084	P01FE000FN	26/05/2017	54521	181 * VIII
MBE7371	P01FE000A8	29/04/2017	54870	181 * XI
MCG3310	P01FE000FS	26/05/2017	51851	167
MCM4110	P01FE000E2	19/05/2017	51930	168
MCR6007	P01FE0009S	27/04/2017	50100	162 * I
MCT3369	P01FE000ET	22/05/2017	65992	230 * V
MCX7885	P01FW0008R	07/04/2017	50100	162 * I
MDA2769	P01FW000AK	18/04/2017	51851	167
MDA2769	P01FW000AL	18/04/2017	52070	169
MDA2769	P01FW000AM	18/04/2017	58350	195
MDH6127	P01FW000A9	15/04/2017	50100	162 * I
MDH6127	P01FW000AA	15/04/2017	65480	229
MDH6127	P01FW000AC	15/04/2017	65480	229
MFN3749	P01FE000A6	28/04/2017	66102	230 * VII
MFT1487	P01FE000A9	29/04/2017	72340	250 * I * a
MIA8280	P01FE0009E	23/04/2017	55250	181 * XV
MID5125	P01FE000AA	29/04/2017	50450	162 * V
MJY5760	P01FW000AO	19/04/2017	58350	195
MKP2160	P01FE0008Y	22/04/2017	55250	181 * XV
MKR6972	P01FE0008I	20/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLM7606	54256442N	19/05/2017	50020	257 8§
MMB1346	P01FE000AB	30/04/2017	55250	181 * XV
OKG7946	P01FE000FG	25/05/2017	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

LEBON REGIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8526 608/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8526 608/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APX1327	P015C00038	24/03/2017	51851	167	195.23
GLS4797	P015C00037	24/03/2017	51851	167	195.23
GLS4797	P015C0003W	27/03/2017	51851	167	195.23
LWU7574	P015C00034	24/03/2017	50100	162 * I	880.40
LWU7574	P015C00035	24/03/2017	65992	230 * V	293.47
LWU7574	P015C00036	24/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LWY8855	P015C00026	28/02/2017	50450	162 * V	293.47
LWY8855	P015C00027	28/02/2017	65992	230 * V	293.47
LWY8855	P015C00028	28/02/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
LWZ3804	P015C0000Z	10/02/2017	65992	230 * V	293.47
LWZ3804	P015C00010	10/02/2017	50100	162 * I	880.40
LWZ3804	P015C00011	10/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXI1585	P015C00044	31/03/2017	51851	167	195.23
LZG6518	P015C0001F	17/02/2017	51851	167	195.23
MCY9884	P015C0002T	19/03/2017	50100	162 * I	880.40
MCY9884	P015C0002U	19/03/2017	58350	195	195.23
MCY9884	P015C0002V	19/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFK1926	P015C00039	24/03/2017	51851	167	195.23
MIP2906	P015C0003U	27/03/2017	51851	167	195.23
MIX5842	P015C00055	11/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MJJ7935	P015C0003S	27/03/2017	51851	167	195.23
MKB9291	P015C0003R	27/03/2017	51851	167	195.23
MKK8685	P015C0003D	25/03/2017	50100	162 * I	880.40
MKK8685	P015C0003E	25/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LEBON REGIS/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8526 607/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8526 607/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BZH8884	P015C0007D	21/05/2017	50100	162 * I
GLS4797	P015C0007G	21/05/2017	51851	167
LWY4785	P015C0005N	30/04/2017	70301	244 * I
LWY4785	P015C0005O	30/04/2017	50100	162 * I
MDL6070	P015C00060	03/05/2017	50100	162 * I
MFK4064	P015C00078	19/05/2017	50100	162 * I
MFK4064	P015C00079	19/05/2017	52070	169
MFK4064	P015C0007A	19/05/2017	51691	165
MFK4064	P015C0007B	19/05/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LEBON REGIS/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

LEOBERTO LEAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8516 275/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8516 275/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MLB7497	55755724F	11/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MLX1619	55755685F	10/02/2017	55250	181 * XV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LEOBERTO LEAL/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8516 274/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8516 274/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MKB1091	55755566F	04/05/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

LEOBERTO LEAL/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

LUZERNA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8500 461/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8500 461/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MIU6822	P013I0006Y	21/03/2017	59670	203 * V	1467.34

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUZERNA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8500 460/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8500 460/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHJ2845	P013I0008Z	19/05/2017	59320	203 * II
MIX9333	P013I0007A	20/04/2017	50450	162 * V
MJX7933	P013I0007F	03/05/2017	59670	203 * V
QIC1561	P013I0008Q	17/05/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUZERNA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

MAFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8074 1585/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8074 1585/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACV0561	P01H50008L	26/03/2017	50100	162 * I	880.40
AKH5810	P01H50007D	04/03/2017	50100	162 * I	880.40
AKH5810	P01H50007E	04/03/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
BRA2424	55833302F	27/01/2017	66102	230 * VII	195.23
LXU9158	P01H50008J	26/03/2017	50100	162 * I	880.40
LYE9126	55834515F	05/02/2017	50100	162 * I	880.40
LYE9126	55834516F	05/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYE9126	55834517F	05/02/2017	65992	230 * V	293.47
LZA0916	55835393F	14/03/2017	65992	230 * V	293.47
LZT5291	P01H50007Z	12/03/2017	51691	165	2934.68
MBK9317	55833436F	09/04/2017	66102	230 * VII	195.23

MCC2738	P01H50008X	13/04/2017	65992	230 * V	293.47
MDI8797	55833423F	30/03/2017	50100	162 * I	880.40
MDI8797	55833424F	30/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEY1107	P01GF0006F	29/01/2017	50292	162* II	880.40
MGN0197	P01H50005Q	04/01/2017	65992	230 * V	293.47
MGX6140	55834507F	05/02/2017	69120	232	88.38
MHR4526	55834063F	30/03/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

RAFFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8074 1586/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8074 1586/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ASV0599	P01H50008B	18/03/2017	52311	172	130.16
MBK9317	55833437F	09/04/2017	51851	167	195.23
MCC2738	P01H50008Y	13/04/2017	58350	195	195.23
MIA5781	55833339F	02/03/2017	68580	231 * VII	130.16
MKH5222	54234797N	21/03/2017	50020	257 8§	195.23
MLL7741	55834621F	04/04/2017	51851	167	195.23
MLP6284	55835447F	30/01/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

JOAO ALFREDO FERREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1583/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1583/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHE2503	P01GF0008R	27/04/2017	65992	230 * V
AHE2503	P01GF0008S	27/04/2017	50450	162 * V
IRB5067	P01H5000A2	19/05/2017	51692	165
MCZ7208	P01H5000A1	17/05/2017	65992	230 * V
MDN2450	P01GF00097	17/05/2017	50450	162 * V
MHI0601	P01H50009I	27/04/2017	65992	230 * V
QHC3111	55833159F	23/05/2017	65992	230 * V
QIQ6162	55834645F	22/05/2017	50450	162 * V
QIQ6162	55834646F	22/05/2017	51420	164 c/c 162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

RAFFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1584/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1584/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
KNA6292	P01H5000A3	21/05/2017	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

JOAO ALFREDO FERREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL TRANSITO

MARACAJÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8372 729/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8372 729/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DRJ8922	P01IB0008S	26/03/2017	65992	230 * V	293.47
GUK1074	P01JT0002W	03/02/2017	66371	230 * IX	195.23
MCF8569	P01JT0002X	13/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFO2571	P01JT0003M	30/03/2017	51851	167	195.23
MHO6224	P01JT00030	22/02/2017	70481	244 * II	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARACAJA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8372 728/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8372 728/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IOV5626	P01JT0004O	26/04/2017	65992	230 * V
IOV5626	P01JT0004P	26/04/2017	50450	162 * V
ISV6882	P01JT0005A	18/05/2017	65992	230 * V
ISV6882	P01JT0005B	18/05/2017	58350	195
ISV6882	P01JT0005C	18/05/2017	52742	175
ISV6882	P01JT0005D	18/05/2017	67000	230 * XVI
MIN8440	P01JT0004Q	27/04/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARACAJA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

MARAVILHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8224 1836/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8224 1836/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMG0815	P0135000KY	26/03/2017	51691	165	2934.68
LXF3497	P00OL000OD	18/03/2017	65992	230 * V	293.47
LZA6236	P00OL000O8	13/03/2017	50100	162 * I	880.40
MEP2803	P0135000KZ	27/03/2017	65992	230 * V	293.47
MEP2803	P0135000L0	27/03/2017	50100	162 * I	880.40
MJF8240	P0135000KG	20/03/2017	73400	252 * IV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8224 1837/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - ORTRAMA - 282050

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8224 1837/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ARP4865	P00OL000OG	19/03/2017	58350	195	195.23
ARP4865	P00OL000OH	19/03/2017	51851	167	195.23
DMF8903	P00OL000LG	27/01/2017	58350	195	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

VALDEMIR ANDRETTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1835/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1835/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJB5460	P00OL000QX	17/05/2017	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

MASSARANDUBA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8234 937/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8234 937/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAY5802	P00QM000GI	22/03/2017	51851	167	195.23
AEU5567	P00QN000HK	26/03/2017	50100	162 * I	880.40
AFN7169	P00QN000F6	01/02/2017	51851	167	195.23
AJS3678	P00QN000F0	31/01/2017	51851	167	195.23
LWY9996	P00QN000E6	23/01/2017	51851	167	195.23
LXJ1809	P00QM000CX	28/01/2017	51851	167	195.23
LZY5265	P00QN000EU	30/01/2017	51851	167	195.23
MBG2346	P00QM000H2	29/03/2017	50100	162 * I	880.40
MCJ7633	P00QO0007S	07/02/2017	51851	167	195.23
MCP8405	P00QN000H7	23/03/2017	51851	167	195.23
MFP0824	P00QN000I3	29/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MIM8282	P00QN000EV	30/01/2017	51852	167	195.23
MJD0040	P00QN000FY	06/02/2017	51851	167	195.23
MKP3778	P00QN000E8	23/01/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MASSARANDUBA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 936/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 936/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEY8771	P00QM000IC	27/04/2017	65992	230 * V
AIB1071	P00QM000I9	23/04/2017	50100	162 * I
AMX8040	P00QN000JZ	26/04/2017	51851	167
BGN1700	P00QN000K0	26/04/2017	51851	167
BMU0199	P00QN000KT	10/05/2017	51851	167
CCO0701	P00QN000L2	16/05/2017	54600	181 * IX
LWR6850	P00QN000K1	26/04/2017	51851	167
LWR6850	P00QN000K2	26/04/2017	51852	167
LXV5976	P00QN000K7	26/04/2017	51851	167
LYO6928	P00QM000KO	24/05/2017	65561	230 * I
MAY8310	P00QM000E2	05/03/2017	51851	167
MBG2491	P00QN000KK	28/04/2017	51851	167
MCG2787	P00S8000W2	27/04/2017	65992	230 * V
MCG2787	P00S8000W4	27/04/2017	69120	232
MCG2787	P00S8000W6	27/04/2017	50450	162 * V
MCM8338	P00QN000K5	26/04/2017	51851	167
MDL4011	P00QN000KQ	30/04/2017	52741	175
MDL4011	P00QN000KR	30/04/2017	58350	195
MFZ9646	P00QN000KN	28/04/2017	51852	167
MGZ1582	P00QM000KI	24/05/2017	51851	167
MIF9035	54249462N	28/04/2017	50020	257 8§
MJG6794	P00QM000IO	02/05/2017	51851	167
MJI9302	P00QM000HZ	23/04/2017	50100	162 * I
MJI9302	P00QM000I0	23/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MJL9929	P00QN000KM	28/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MJN2267	54256328N	19/05/2017	50020	257 8§
MJT6960	P00QN000L3	16/05/2017	54790	181 * X
MJW7102	P00QN000LQ	23/05/2017	50450	162 * V
MJX1851	P00QM000IP	02/05/2017	51851	167
MKH8663	P00QN000KB	27/04/2017	51852	167
MKP5619	P00QN000KJ	28/04/2017	51851	167
MLE4125	54249461N	28/04/2017	50020	257 8§
MLG3323	P00QM000IE	01/05/2017	51851	167
MLU0057	P00QM000I1	23/04/2017	60501	208
QHA8001	P00QN000K9	27/04/2017	57380	186 * II
QHN7213	P00QM000HT	20/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MASSARANDUBA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

MELEIRO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8078 636/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8078 636/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DIR4110	55675433D	15/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCI8958	55675451D	08/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCI8958	55675452D	08/03/2017	50100	162 * I	880.40
MCV2691	55674837D	27/01/2017	50100	162 * I	880.40
MDC2443	55675041D	07/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDC2443	55675040D	07/02/2017	50100	162 * I	880.40
MFN6443	55675438D	27/03/2017	69120	232	88.38
MFN6443	55675437D	27/03/2017	50450	162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MELEIRO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGDO DE POLICIA

MODELO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8434 499/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8434 499/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
QHN1002	55870010D	28/03/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MODELO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

RONALDO NECKEL MORETTO
DELEGADO DE POLICIA

MONTE CARLO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8474 917/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO - 255610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8474 917/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MLZ0709	P01JF0003X	25/03/2017	57380	186 * II	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CARLO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ALCIONE ROBERTO BUYNO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 915/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 915/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOR0022	P01JF00060	18/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
AOR0022	P01JF00061	18/05/2017	50100	162 * I
AOR0022	P01JF00062	18/05/2017	65992	230 * V
III5630	P01JF0005W	17/05/2017	50100	162 * I
III5630	P01JF0005X	17/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
LWV7238	P01JF0005Y	17/05/2017	69120	232
LWV7238	P01JF0005Z	17/05/2017	67261	230 * XVIII
MFR8158	P01JF00064	22/05/2017	50100	162 * I
MFR8158	P01JF00065	22/05/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CARLO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 916/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO - 255610

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 916/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHB6600	P01JF0005T	13/05/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CARLO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ALCIONE ROBERTO BUYNO
AUTORIDADE DE TRANSITO

MONTE CASTELO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8200 467/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8200 467/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
OKF5195	55058415E	09/04/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CASTELO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

Morro da Fumaça

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8248 1096/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8248 1096/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHH2810	P01L7000RC	23/12/2016	51851	167	195.23
ATV8254	P01FD000OP	19/02/2017	51851	167	195.23
CEF0632	P01FD000PK	22/02/2017	50450	162 * V	293.47
CEF0632	P01FD000PL	22/02/2017	69120	232	88.38
CTS6696	P01FD000WL	26/03/2017	51851	167	195.23
DIF8094	P01FD000P6	22/02/2017	73150	252 * I	130.16
DIK6214	P01FD000KZ	08/02/2017	60501	208	293.47
DTA6178	P01FD000YX	08/04/2017	51851	167	195.23
IJW0087	P01FD000UL	10/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
IKR7168	P01FD000P5	21/02/2017	60501	208	293.47
ITR2005	54238294N	03/04/2017	50020	257 8§	195.23
LXD6707	P01FD000YF	05/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MAY9836	P01FD000WQ	26/03/2017	51851	167	195.23
MCK7404	P01FD000MM	13/02/2017	50100	162 * I	880.40
MCL5529	P01FD000LE	10/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MDA4293	P01FD000HH	26/01/2017	51851	167	195.23
MDC3480	P01FD000YB	05/04/2017	60501	208	293.47
MDI0799	P01FD000M2	11/02/2017	51851	167	195.23
MDO7277	P01FD000HK	26/01/2017	51851	167	195.23
MEG8255	P01FD000R5	27/02/2017	51851	167	195.23
MEQ1447	P01FD000KC	07/02/2017	51851	167	195.23
MFN1161	P01FD000MX	14/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MFY1779	P01FD000MV	14/02/2017	51851	167	195.23
MGC3970	P01FD000M3	11/02/2017	51851	167	195.23
MGO4419	P01FD000W7	24/03/2017	55250	181 * XV	130.16
MHM6818	P01FD000LP	11/02/2017	51851	167	195.23
MHR2918	P01FD000MD	11/02/2017	51851	167	195.23
MHS0872	P01FD000XK	01/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MIF7847	P01FD000I5	30/01/2017	51851	167	195.23
MIL3433	P01FD000X2	27/03/2017	51851	167	195.23
MJG7099	P01FD000JX	06/02/2017	51851	167	195.23
MKK1533	P01FD000WV	27/03/2017	51851	167	195.23
MKS4743	P01FD000Y7	04/04/2017	51851	167	195.23
MKS9092	P01FD000WW	27/03/2017	51851	167	195.23

MKX0419	P01FD000X0	27/03/2017	51851	167		195.23
MLC3119	P01FD000UQ	10/03/2017	58191	193		880.40
MMA5824	54238990N	04/04/2017	50020	257	8§	195.23
OKE9268	P01FD000XS	03/04/2017	54522	181	* VIII	195.23
OLR9858	P01FD000GZ	23/01/2017	54100	181	* IV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 1095/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 1095/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHQ3579	P01FD0012T	27/04/2017	51851	167
AKN8051	P01FD0016J	22/05/2017	51851	167
AMT7226	P01FD0015Y	19/05/2017	54100	181 * IV
BPM4031	P01FD0013I	01/05/2017	51851	167
BSC1326	P01FD00142	02/05/2017	51851	167
ETE2797	P01FD00188	26/05/2017	76332	ART 252, UNICO
ICK8670	P01FD0012R	27/04/2017	51851	167
IMI0115	P01FD0013G	01/05/2017	51851	167
INJ9813	P01FD0015T	18/05/2017	51851	167
IXZ4545	54256437N	19/05/2017	50020	257 8§
KOT5118	P01FD0011Y	25/04/2017	51851	167
KWG3462	P01FD00172	22/05/2017	65992	230 * V
LXJ4110	P01FD0017E	23/05/2017	51851	167
LXP4800	P01FD0017N	23/05/2017	51851	167
LZU0703	P01FD0013K	01/05/2017	51851	167
MAI0660	P01FD00185	26/05/2017	51851	167
MAW5061	P01FD0013H	01/05/2017	51851	167
MBM4848	P01FD0017H	23/05/2017	51851	167
MBT8634	P01FD00119	20/04/2017	65992	230 * V

MBT8634	P01FD0011A	20/04/2017	50100	162 * I
MBX9196	P01FD0015V	18/05/2017	51851	167
MBX9196	P01FD0015L	18/05/2017	51851	167
MCF1875	P01FD00174	22/05/2017	51851	167
MED3964	P01FD0011D	21/04/2017	51851	167
MEU6219	P01FD00167	21/05/2017	65992	230 * V
MEU6219	P01FD00168	21/05/2017	69120	232
MEU6219	P01FD00169	21/05/2017	50100	162 * I
MFA9390	P01FD0016K	22/05/2017	51851	167
MGO5515	P01FD0016C	22/05/2017	51852	167
MHM6191	P01FD0013W	02/05/2017	69120	232
MHM6191	P01FD0013T	01/05/2017	70301	244 * I
MHM6191	P01FD0013U	01/05/2017	70481	244 * II
MHM6191	P01FD0013V	01/05/2017	58350	195
MHN8003	P01FD0017F	23/05/2017	51851	167
MIX8215	P01FD0013N	01/05/2017	51851	167
MIZ9124	P01FD0016G	22/05/2017	51851	167
MJD9564	P01FD00177	22/05/2017	51851	167
MKL9880	P01FD0012G	26/04/2017	60501	208
MKN4400	P01FD0015S	18/05/2017	51851	167
MKV3698	P01FD0015K	18/05/2017	51851	167
MLC8944	54256439N	19/05/2017	50020	257 8§
MLD2879	P01FD00126	25/04/2017	51851	167
MNI5023	P01FD00166	21/05/2017	73662	252*VI
MYM5316	P01FD0015W	19/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
NMI7786	P01FD0016P	22/05/2017	51851	167
NPB7483	54256438N	19/05/2017	50020	257 8§
QHH7386	P01FD00183	26/05/2017	60501	208
QJF2498	P01FD0016V	22/05/2017	76332	ART 252, UNICO

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

MORRO GRANDE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8462 197/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8462 197/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZX8272	54961594B	07/06/2012	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO GRANDE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

NAVEGANTES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8272 2115/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8272 2115/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ASL3825	P016X00062	02/03/2017	50100	162 * I	880.40
MFI6559	55941369E	09/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MFI6559	55941370E	09/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFU3062	55940379E	29/01/2017	67000	230 * XVI	195.23
MHB2676	P016S0004T	19/02/2017	69120	232	88.38
MHR2514	55941090E	21/01/2017	50960	163 c/c 162 * V	293.47
MHR2514	55941089E	21/01/2017	50450	162 * V	293.47
MIK3646	P017I00071	21/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MMC0223	55939266E	16/01/2017	69120	232	88.38
MMC0223	55939265E	16/01/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MMC0223	55939264E	16/01/2017	50450	162 * V	293.47
MMH1081	55939234E	22/01/2017	64080	221	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8272 2116/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES - NAVETRAN - 282210

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8272 2116/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AYI4072	55588777C	16/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
JFA1503	55587075C	05/02/2017	51851	167	195.23
LXA1442	55588759C	07/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MAC6110	55588758C	07/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MAU7374	P017I0007B	27/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MCB2762	P014T0003T	20/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDM6981	55588767C	10/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MEA1518	P016B0006M	07/04/2017	54600	181 * IX	130.16
MEA2869	P016S00042	28/01/2017	52152	170	293.47
MFQ2302	P016S00043	28/01/2017	65300	228	195.23
MIF7897	P017U0005N	24/01/2017	54600	181 * IX	130.16
MJB4635	55586447C	24/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MJK1938	55937689E	11/01/2017	51851	167	195.23
MJT7307	55939490E	23/01/2017	60501	208	293.47
MLC6357	55939339E	20/01/2017	51852	167	195.23
MLC6357	55939338E	20/01/2017	51851	167	195.23
QHI2997	55940659E	25/01/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHI5822	55938277E	27/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHU3477	55940656E	25/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

JOHNNY EURICO COELHO
SUPERINTENDENTE

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 2113/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 2113/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AVZ4892	P01A10007V	17/05/2017	50100	162 * I
AVZ4892	P01A10007W	17/05/2017	65992	230 * V
AVZ4892	P01A10007X	17/05/2017	66102	230 * VII
MGE4269	P02P000004	15/05/2017	69120	232
MJN1741	55588336C	11/04/2017	73400	252 * IV
MLV0451	P016X00075	27/04/2017	50100	162 * I
MLV0451	P016X00073	27/04/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 2114/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES - NAVETRAN - 282210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 2114/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJV7492	55586180C	15/05/2017	55250	181 * XV
ICF9847	54256426N	19/05/2017	50020	257 8§
MBU4519	P02OW0000A	24/05/2017	54522	181 * VIII
MEJ8128	55586213C	17/05/2017	55500	181 * XVIII
MGE4269	P02P000003	15/05/2017	54600	181 * IX
MHH4929	55588312C	03/04/2017	51851	167
MIG6959	55586168C	27/04/2017	51851	167
MIM4045	55586205C	15/05/2017	55500	181 * XVIII
MIP9228	55588344C	13/04/2017	55680	181 * XIX
MIW9695	55586174C	13/05/2017	55680	181 * XIX
MKD5118	55586194C	20/05/2017	51851	167
MKM7283	55588338C	12/04/2017	51851	167
MLH4593	55586181C	16/05/2017	73662	252*VI
MLV0451	P016X00074	27/04/2017	70301	244 * I
QHW8323	55586183C	16/05/2017	54526	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

JOHNNY EURICO COELHO
SUPERINTENDENTE

Nova Itaberaba

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8456 291/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8456 291/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXK8649	54726802E	19/04/2017	50100	162 * I
LXK8649	54726804E	19/04/2017	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA ITABERABA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

Nova Trento

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8153 1138/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8153 1138/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFJ0008	55589364F	11/03/2017	50100	162 * I	880.40
AFJ0008	55589365F	11/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AND2362	P01KE000CO	18/01/2017	50100	162 * I	880.40
AND2362	P01KE000CP	18/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AND2362	P01KE000CQ	18/01/2017	65992	230 * V	293.47
APH7397	P0004000ZR	20/02/2017	51851	167	195.23
AUV6031	P01KE000I7	08/03/2017	51851	167	195.23
BDC1907	P0004000V9	12/02/2017	51851	167	195.23
CMC5607	P00040012B	27/02/2017	51852	167	195.23
DHR1554	P01KE000IN	12/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
DOG1314	P0004000V1	11/02/2017	51852	167	195.23
DTY4094	P0004000W0	12/02/2017	51851	167	195.23
HII9868	P0004000UO	11/02/2017	51851	167	195.23
IKT8591	P01KE000EE	03/02/2017	50450	162 * V	293.47
IUM2700	P0004000UK	11/02/2017	51851	167	195.23
LWV8070	P00040015K	13/03/2017	51851	167	195.23

LXH4892	P0004000SK	04/02/2017	51851	167	195.23
LXL8449	P01KE000EH	04/02/2017	50100	162 * I	880.40
LXL8449	P01KE000EI	04/02/2017	65992	230 * V	293.47
LYY1242	P0004000W7	15/02/2017	51851	167	195.23
LZG5980	P000400177	17/03/2017	51851	167	195.23
LZP7825	P0004001B7	25/03/2017	51851	167	195.23
MAI0457	P0004001DH	02/04/2017	51851	167	195.23
MAL9940	P01KE000FM	08/02/2017	50100	162 * I	880.40
MAL9940	P01KE000FN	08/02/2017	65992	230 * V	293.47
MAV0274	P00040017M	20/03/2017	51851	167	195.23
MBK3064	P00040015V	17/03/2017	51852	167	195.23
MCC4740	P01KE000DP	28/01/2017	65992	230 * V	293.47
MCF7315	P01KE000FV	12/02/2017	50450	162 * V	293.47
MCF7315	P01KE000FW	12/02/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MCN9862	P0004000SF	04/02/2017	51851	167	195.23
MCN9862	P01KE000EC	03/02/2017	50450	162 * V	293.47
MCS7058	P00040017X	20/03/2017	51851	167	195.23
MDC9866	P0004000U2	08/02/2017	51851	167	195.23
MDY5672	P01KE000DJ	28/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDY5672	P01KE000DH	27/01/2017	50100	162 * I	880.40
MDZ5416	P0004000W8	15/02/2017	51851	167	195.23
MDZ5416	P0004000W9	15/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MEF3527	P0004000UY	11/02/2017	51851	167	195.23
MEG4426	P0004000QG	30/01/2017	51851	167	195.23
MEM6339	P0004000RC	31/01/2017	51851	167	195.23
MFA2654	P01KE000G8	14/02/2017	50100	162 * I	880.40
MFA2654	P01KE000G9	14/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGG1149	P00040016E	17/03/2017	51851	167	195.23
MGV9589	P01KE000ED	03/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGW0072	P01KE000FY	12/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGW0072	P01KE000FZ	12/02/2017	50100	162 * I	880.40
MGW0072	P01KE000G0	12/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGW5337	P0004000QZ	31/01/2017	51851	167	195.23
MHA2715	P000400195	21/03/2017	51851	167	195.23
MHH9942	P000400111	23/02/2017	51851	167	195.23
MHI5141	P000400197	21/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MHI5141	P0004001DU	05/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MHO2763	P0004000P8	27/01/2017	51851	167	195.23
MHT5237	P000400129	24/02/2017	51852	167	195.23
MHV1169	P0004001AI	24/03/2017	51851	167	195.23
MIO9085	54225634N	16/02/2017	50020	257 8§	195.23
MIO9085	54224758N	13/02/2017	50020	257 8§	195.23
MIO9085	54223363N	03/02/2017	50020	257 8§	195.23
MIT0076	P01KE000GI	20/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIW9691	P0004001AP	25/03/2017	51851	167	195.23
MJB3409	P0004000WX	15/02/2017	51851	167	195.23
MJB9284	P0004001AK	24/03/2017	51851	167	195.23
MJF5548	P0004000TW	08/02/2017	51851	167	195.23
MJH8248	P0004000T6	04/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MKC7850	P0004000UP	11/02/2017	51851	167	195.23
MKV5084	54229659N	03/03/2017	50020	257 8§	195.23
MKW4412	P0004000RH	03/02/2017	51851	167	195.23
MLE7445	55589314F	05/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MLF1424	54233998N	20/03/2017	50020	257 8§	195.23
MLL0519	P0004000KN	20/01/2017	51851	167	195.23
MLL6848	P0004000PW	27/01/2017	51851	167	195.23
MLU8031	P00040016C	17/03/2017	51851	167	195.23
MMI5271	P0004000QJ	30/01/2017	51851	167	195.23
MTL3069	P0004000MK	23/01/2017	51851	167	195.23
QHM8138	P0004000X2	15/02/2017	51851	167	195.23
QHS2809	55589242F	25/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QHU0805	P0004001AX	25/03/2017	51851	167	195.23
QHX8244	P0004001AA	21/03/2017	51852	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 1137/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 1137/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
KQL4192	P01KE000NK	23/05/2017	65992	230 * V
LZN1904	P0004001FO	10/04/2017	51852	167
MAU2037	P01KE000N6	19/05/2017	65992	230 * V
MAU2037	P01KE000N7	19/05/2017	50100	162 * I
MAU2037	P01KE000N8	19/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBQ2882	P0004001EJ	06/04/2017	51851	167
MDV5596	P02RO00007	23/05/2017	65992	230 * V
MEA5044	P01KE000KI	25/04/2017	51851	167
MFN6609	P01KE000KL	28/04/2017	51851	167
MIJ3786	P02RO00003	22/05/2017	65992	230 * V
MIW1995	P01KE000K3	21/04/2017	55680	181 * XIX
MJA3477	P01KE000KP	28/04/2017	65992	230 * V
MKB1892	P01KE000JX	20/04/2017	51851	167
QHA7637	P01KE000KS	28/04/2017	65992	230 * V
QHA7637	P01KE000KT	28/04/2017	50100	162 * I
QHA7637	P01KE000KU	28/04/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

ORLEANS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1626/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1626/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABL2578	P01FZ00075	11/02/2017	66102	230 * VII	195.23
BET0768	P01FZ000CZ	29/03/2017	50100	162 * I	880.40
BET0768	P01FZ000D0	29/03/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
BET0768	P01FZ000D1	29/03/2017	65992	230 * V	293.47
LYK3791	P01FY00027	25/03/2017	50100	162 * I	880.40
LYK3791	P01FY00028	25/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYL8761	P01FZ00079	11/02/2017	67690	230 * XXII	130.16
LYL8761	P01FZ0007A	11/02/2017	65992	230 * V	293.47
LZG7351	P01FX000KR	04/04/2017	50450	162 * V	293.47
MAQ8035	P01FZ000BO	18/03/2017	65992	230 * V	293.47
MBX0707	P01FZ000C1	22/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCH2439	P01FX000NQ	14/04/2017	50100	162 * I	880.40
MCH2439	P01FX000NR	14/04/2017	75790	165 A	2934.68
MDG1451	P01FX000IT	26/03/2017	65992	230 * V	293.47
MDG1451	P01FX000IU	26/03/2017	65561	230 * I	293.47
MDG1451	P01FX000IV	26/03/2017	66020	230 * VI	293.47
MDG1451	P01FX000IW	26/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MDG1451	P01FX000IX	26/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MDG1451	P01FX000IZ	26/03/2017	50100	162 * I	880.40
MFJ1280	P01FX000M2	08/04/2017	65992	230 * V	293.47
MFO0644	P01FZ000BW	18/03/2017	52741	175	2934.68
MGR4106	P01FZ000E5	06/04/2017	65992	230 * V	293.47
MIE9920	P01FX000K3	02/04/2017	50450	162 * V	293.47
MIE9920	P01FX000K4	02/04/2017	69120	232	88.38
MIG5712	P01FZ000EF	08/04/2017	65992	230 * V	293.47
MJD1649	P01FX000IP	26/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MMI2570	P01FX000JI	30/03/2017	66102	230 * VII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1627/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1627/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCQ9353	P01FZ000CP	28/03/2017	54870	181 * XI	195.23
MCY0643	P01FX000IN	26/03/2017	51851	167	195.23
MDG1451	P01FX000IY	26/03/2017	58350	195	195.23
MFF3052	P01FX000J4	27/03/2017	52070	169	88.38
MFP3128	P01FX000EY	12/02/2017	51851	167	195.23
MGM9080	P01FX000IR	26/03/2017	73150	252 * I	130.16
MIF7697	P01FX000IQ	26/03/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1624/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8084 1624/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AVF0850	P01FX000T9	29/04/2017	65992	230 * V
BOB5205	P01FX000X9	22/05/2017	66372	230 * IX
BOB5205	P01FX000XA	22/05/2017	65992	230 * V
DFQ4006	P01FX000WP	20/05/2017	50100	162 * I
KAS3138	P01FZ000F9	14/04/2017	65992	230 * V
LAD3950	P01FX000PU	19/04/2017	65992	230 * V
LAD3950	P01FX000PV	19/04/2017	67690	230 * XXII
MDE1602	P01FY0003K	02/05/2017	66102	230 * VII
MDF5134	P01FZ000L7	22/05/2017	66102	230 * VII
MDJ0711	P01FX000RB	23/04/2017	66102	230 * VII
MDJ0711	P01FX000RC	23/04/2017	52741	175
MDJ0711	P01FX000RD	23/04/2017	66020	230 * VI
MDR9981	P01FZ000GF	24/04/2017	73400	252 * IV
MDR9981	P01FZ000GH	24/04/2017	66020	230 * VI
MDV3246	P01FX000WM	19/05/2017	66531	230 * XI
MHK2027	P01FX000XK	24/05/2017	65992	230 * V
MHR3035	P01FZ000KW	21/05/2017	66102	230 * VII
MMI5414	P01FX000R0	22/04/2017	51691	165
MMI5414	P01FX000R1	22/04/2017	75790	165 A
MMI5414	P01FX000R3	22/04/2017	69120	232
MMI5414	P01FX000R4	22/04/2017	53200	176 * V
OVA7029	P01FY0003C	22/04/2017	52741	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1625/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1625/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ATP3082	P01FX000PF	19/04/2017	53980	181 * II
AVF0850	P01FX000TA	29/04/2017	60502	208
BOB5205	P01FX000XB	22/05/2017	53470	178
ETS9416	P01FZ000L3	22/05/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
LYI0089	P01FX000SF	25/04/2017	51851	167
LYS0265	P01FZ000L6	22/05/2017	54870	181 * XI
MAE6726	P01FX000X7	22/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MAF9360	P01FZ000L8	22/05/2017	72340	250 * I * a
MAF9360	P01FX000XD	22/05/2017	72340	250 * I * a
MAN3041	P01FX000XF	23/05/2017	51851	167
MAY9796	P01FX000WG	18/05/2017	53800	181 * I
MDJ0711	P01FX000RA	23/04/2017	58350	195
MDR9981	P01FZ000GG	24/04/2017	52070	169
MEH0205	P01FX000X4	21/05/2017	53800	181 * I
MFX0015	P01FX000SI	25/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MFX7623	P01FY0003E	23/04/2017	52663	174
MFX7623	P01FY0003F	23/04/2017	57970	191
MIC4393	P01FX000SG	25/04/2017	51851	167
MJC9224	P01FZ000LT	24/05/2017	54870	181 * XI
MKR3654	P01FX000WJ	18/05/2017	72340	250 * I * a
MLM6617	P01FX000TG	02/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MLO7920	P01FX000PW	20/04/2017	51851	167
MLO8379	P01FX000WL	19/05/2017	72340	250 * I * a
MMD3283	P01FX000WA	18/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MME6699	P01FZ000KQ	19/05/2017	72340	250 * I * a
OKG7946	54256449N	19/05/2017	50020	257 8§
OVA7029	P01FY0003B	22/04/2017	58350	195
QID9474	P01FX000X0	21/05/2017	72340	250 * I * a

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
AUTORIDADE DE TRANSITO

OURO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8268 744/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO - DETRANO - 282310

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8268 744/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXU1843	P00VE000VM	23/05/2017	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

MANOEL CELITO BARETTA DA SILVA
AUTORIDADE DE TRANSITO

OURO VERDE

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8744 242/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8744 242/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCH4081	P01FP0001S	08/04/2017	51691	165
MDZ1946	P01FP0001L	08/04/2017	52070	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO VERDE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

PAIAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8736 125/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8736 125/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EMC2010	55064306D	25/05/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAIAL/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14 DRP

PALHOÇA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2387/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2387/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMW5393	P01GJ000B3	08/03/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
APK0685	55461327F	13/02/2017	66700	230 * XIII	195.23
BQN0299	55461275F	13/02/2017	65992	230 * V	293.47
CCS3371	P016G000H3	07/04/2017	69120	232	88.38
DAT1409	P016N000CE	04/04/2017	65992	230 * V	293.47
DPJ5049	P01GJ000C9	05/04/2017	65992	230 * V	293.47
DTC4330	55461271F	13/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
DTC4330	55461272F	13/02/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
DTC4330	55461518F	13/02/2017	65992	230 * V	293.47
DTC4330	55461519F	13/02/2017	50450	162 * V	293.47
DTC4330	55461520F	13/02/2017	66371	230 * IX	195.23
DTC4330	55461521F	13/02/2017	66372	230 * IX	195.23
ERI5068	P016O000HH	04/03/2017	67000	230 * XVI	195.23
HMH3171	55460381F	18/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
IFL3613	55461315F	05/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
IHI1411	P016K000BB	06/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
IHT9792	54373929F	05/01/2017	66372	230 * IX	195.23
IJC2718	55461083F	01/03/2017	65992	230 * V	293.47
IJJ9753	55459235F	25/01/2017	50100	162 * I	880.40
IJJ9753	55459236F	25/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LWR1002	54371626F	02/04/2017	50100	162 * I	880.40
LYM7360	P01GE0005X	11/01/2017	65992	230 * V	293.47
LYN2407	55459254F	29/12/2016	65992	230 * V	293.47
LYN2407	55459255F	29/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYN2407	55459256F	29/12/2016	50100	162 * I	880.40
LYN2407	55459257F	29/12/2016	67261	230 * XVIII	195.23
LYZ9515	P01GE0005U	11/01/2017	66102	230 * VII	195.23
LZD6831	P016O000HF	04/03/2017	64080	221	130.16
LZO4143	55460374F	15/02/2017	65992	230 * V	293.47
MAK5139	P01GJ000CA	08/04/2017	50450	162 * V	293.47
MAT2976	P016P000AM	06/02/2017	65992	230 * V	293.47
MAW2559	55461067F	22/02/2017	65992	230 * V	293.47
MAZ9252	P016H000J0	08/03/2017	65992	230 * V	293.47
MBZ0875	54377947F	04/01/2017	65992	230 * V	293.47
MBZ0875	54377948F	04/01/2017	66372	230 * IX	195.23
MCH6809	P016P0009Y	03/02/2017	65992	230 * V	293.47
MCY2599	P01GE00066	13/01/2017	64080	221	130.16
MDI3212	P016I0009H	29/01/2017	50450	162 * V	293.47
MDI3212	P016I0009I	29/01/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MDI3212	55459657F	22/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDI3212	55459656F	22/01/2017	50100	162 * I	880.40

MDI3212	P016I0009S	05/02/2017	50100	162 * I	880.40
MDO5539	54132245G	27/03/2017	65992	230 * V	293.47
MEE6402	P01GJ0009L	18/02/2017	50100	162 * I	880.40
MEE6402	P01GJ0009M	18/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFO9518	55460389F	02/03/2017	50100	162 * I	880.40
MGJ5731	55461326F	13/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGP0915	55461336F	13/02/2017	66700	230 * XIII	195.23
MGR9427	55460437F	21/01/2017	66700	230 * XIII	195.23
MGX4474	P016K000A5	26/01/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MHN3869	P01GJ000AD	08/03/2017	67420	230 * XX	195.23
MHY9575	P016P0009N	03/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MIQ6319	P016K000BT	20/03/2017	65992	230 * V	293.47
MJB3715	55461528F	14/02/2017	65992	230 * V	293.47
MJK6236	55461282F	14/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
MJL8328	P016K0007I	05/01/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MJN4093	P016O000HG	04/03/2017	50100	162 * I	880.40
MJS2625	55459796F	09/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
MJY4590	P016M0006G	07/01/2017	65992	230 * V	293.47
MLB9616	P016H000GW	20/01/2017	50100	162 * I	880.40
MLE8715	55461273F	13/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
MLF6582	P01GJ0007Q	01/02/2017	65992	230 * V	293.47
MLF6582	P01GJ0007R	01/02/2017	50371	162 * III	586.94
MLM3052	54373949F	26/03/2017	50291	162* II	880.40
MLM4032	54132147G	27/03/2017	50450	162 * V	293.47
MSW3010	P016H000KL	27/03/2017	50450	162 * V	293.47
OKH5567	55459789F	05/02/2017	66371	230 * IX	195.23
OKH5567	55459788F	05/02/2017	69120	232	88.38
OKH5567	55459787F	05/02/2017	52741	175	2934.68
OKH5567	55459786F	05/02/2017	65992	230 * V	293.47
QHP1089	55461062F	21/02/2017	50450	162 * V	293.47
QIB3849	P016H000HK	30/01/2017	50450	162 * V	293.47
QII1476	P016L000DN	18/01/2017	50450	162 * V	293.47
QII1476	P016L000DO	18/01/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS
DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2388/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - 282330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2388/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABJ3280	55460871F	19/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
AFW7225	P016K000CX	24/03/2017	51851	167	195.23
AIJ8089	54132083G	27/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
AQH5028	54129333G	24/01/2017	57380	186 * II	293.47
AQJ9798	54129124G	26/01/2017	51851	167	195.23
ARN0508	55461453F	17/01/2017	55250	181 * XV	130.16
AVE5120	54132194G	23/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AVV0018	54128515G	02/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
AVV0018	54128422G	03/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
AVV7668	55461110F	25/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
BNC1261	54130265G	30/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
CXB3701	55460043F	24/01/2017	76251	ART 181, XX	293.47
CXW1145	55459132F	28/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
CZP2302	55458906F	14/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
DBL2245	54130081G	27/01/2017	51851	167	195.23
DEM4090	55460853F	22/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
DGL4268	54132407G	28/03/2017	53800	181 * I	130.16
DIS3956	54131613G	28/03/2017	53800	181 * I	130.16
DZK5343	P016M000CE	08/03/2017	51851	167	195.23
ELS7258	54130285G	01/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
ENR4329	54132230G	23/03/2017	53800	181 * I	130.16
ERR4851	54131252G	14/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
EYI3822	54131640G	07/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
FGF4184	54131469G	29/03/2017	53800	181 * I	130.16
FHU4367	55460867F	11/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
FVE1070	54132348G	28/03/2017	54523	181 * VIII	195.23
GBL4545	54128091G	11/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
HBA1844	P016I00073	30/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
HES4389	P016P000CG	02/03/2017	51851	167	195.23
HHP4230	54130877G	07/02/2017	51851	167	195.23
HKJ2908	54131176G	13/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
HSE9859	55459534F	14/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
IAT4429	54377736F	23/12/2016	55250	181 * XV	130.16
IJQ5147	55460836F	15/02/2017	51851	167	195.23
ILF2167	54129117G	26/01/2017	51851	167	195.23
ILG2011	55460868F	12/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
IMY1100	55460138F	09/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
INC9912	P016O000HO	04/03/2017	57380	186 * II	293.47
INF4730	54129503G	23/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
ION7049	54131973G	02/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
IOO9045	54131541G	21/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
IOY7093	54127691G	06/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
IPH0006	55460819F	30/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
IPZ6970	55464709F	13/03/2017	55250	181 * XV	130.16
IQA1438	55460708F	18/01/2017	51851	167	195.23
IQB6728	55459045F	12/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
IRD2356	54130667G	02/02/2017	51851	167	195.23
IRD9017	54131266G	29/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
IRG7768	54130411G	03/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
IRY9679	54130809G	02/02/2017	51851	167	195.23
IST7649	55461268F	10/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ITE8914	55460084F	10/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
ITL1607	55461449F	27/02/2017	51852	167	195.23
ITL1607	55461448F	27/02/2017	51851	167	195.23
IUB0437	P016O000KJ	05/04/2017	60412	207	195.23
IUC8227	54128289G	30/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16

IUJ8853	55458807F	04/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
IVM3513	55459912F	06/01/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IXL2655	54130629G	02/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
JAM4607	55459034F	09/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
JAM4607	55459036F	09/01/2017	55250	181 * XV	130.16
JGY0997	54129097G	26/01/2017	51851	167	195.23
JUX5767	54870389G	11/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
JVS7700	54129338G	24/01/2017	57380	186 * II	293.47
KLJ6060	54129881G	03/02/2017	51851	167	195.23
KRH0574	55459077F	21/01/2017	57380	186 * II	293.47
KWD8415	54131216G	08/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
LOC5089	54129993G	24/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
LOF3662	54129118G	26/01/2017	51851	167	195.23
LPU4489	54128192G	10/01/2017	51851	167	195.23
LQA9064	54129143G	14/02/2017	54523	181 * VIII	195.23
LWW9121	55461120F	25/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47
LXA0794	54132346G	28/03/2017	54525	181 * VIII	195.23
LXJ0812	54128907G	11/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYH3362	54131875G	03/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
LZG0618	54131530G	21/02/2017	51851	167	195.23
LZV1674	54132337G	27/03/2017	53800	181 * I	130.16
MAE1951	54131793G	22/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MAO2855	P016L000II	02/03/2017	57380	186 * II	293.47
MAX3503	54132168G	13/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MBB9302	54128353G	03/03/2017	57200	186 * I	195.23
MBJ6483	54130296G	01/02/2017	51851	167	195.23
MBO6111	P016O000JO	20/03/2017	51851	167	195.23
MBP2344	54129598G	23/02/2017	51851	167	195.23
MBQ5899	54131774G	09/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MBQ9436	54129626G	25/01/2017	51851	167	195.23
MBU6278	54129952G	27/01/2017	73662	252 * VI	85.13
MBW9602	54129276G	26/01/2017	51851	167	195.23
MCB0418	54129379G	20/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MCC8332	55459173F	15/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
MCH1000	54870353G	04/04/2017	51851	167	195.23
MCH5552	P016O000GV	24/02/2017	57380	186 * II	293.47
MCJ4164	P016N000CP	06/04/2017	57380	186 * II	293.47
MCO3199	54132227G	22/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MCP0464	54131411G	15/02/2017	56221	182 * VI	88.38
MCQ2332	P016N0009T	21/01/2017	65300	228	195.23
MCZ5149	54127897G	20/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MDA5386	54130846G	06/02/2017	51851	167	195.23
MDG0323	54129023G	13/01/2017	51851	167	195.23
MDH1260	54132190G	21/03/2017	51851	167	195.23
MDH8269	55461570F	09/03/2017	55250	181 * XV	130.16
MDI3212	55459658F	22/01/2017	70721	244 * V	293.47
MDJ5954	54129702G	24/01/2017	54526	181 * VIII	195.23
MDL2086	P01GJ000AU	08/03/2017	51851	167	195.23
MDL2979	P016H000J3	10/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MDS1854	54131779G	10/03/2017	54526	181 * VIII	195.23
MDS1865	54132327G	22/03/2017	54523	181 * VIII	195.23
MDV3611	55460945F	04/04/2017	51851	167	195.23
MDV6468	P016K000CW	24/03/2017	51851	167	195.23
MDW0974	55461091F	24/03/2017	73662	252*VI	130.16
MDX8348	55459995F	21/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
MEC7796	P016H000JF	14/03/2017	57380	186 * II	293.47
MEF2451	54131027G	08/02/2017	51851	167	195.23
MEF5446	54129283G	26/01/2017	51851	167	195.23
MEJ7052	P016L000GW	10/02/2017	57380	186 * II	293.47
MEJ7052	P016L000GX	10/02/2017	58196	193	880.40
MEJ8108	54129914G	26/01/2017	51851	167	195.23
MEJ8887	54131190G	16/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MEM0133	P016K000AY	18/02/2017	57380	186 * II	293.47

MEM7566	54128832G	20/01/2017	51851	167	195.23
MEP9264	54131506G	15/02/2017	51851	167	195.23
MEY2247	P016P000BL	06/02/2017	57380	186 * II	293.47
MEY6171	54130319G	06/02/2017	60501	208	293.47
MFA7317	54128804G	06/01/2017	51851	167	195.23
MFG5448	55460253F	15/01/2017	53800	181 * I	130.16
MFG7484	55461137F	26/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MFO3520	54130108G	27/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MFQ7594	55458987F	15/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
MFV8352	54129705G	26/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
MFX2007	55461095F	24/03/2017	73662	252*VI	130.16
MFX2359	54131895G	09/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MFY3466	54130611G	01/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFY8757	54129754G	26/01/2017	54526	181 * VIII	195.23
MGA0237	P016P000AW	06/02/2017	57380	186 * II	293.47
MGA7162	54131972G	01/03/2017	54526	181 * VIII	195.23
MGC9230	54130826G	06/02/2017	56650	182 * X	130.16
MGG1367	54130686G	03/02/2017	51851	167	195.23
MGG1367	54130148G	31/01/2017	51851	167	195.23
MGG8829	54132156G	06/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MGH3597	54128911G	12/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
MGH7832	P016P000BE	06/02/2017	57380	186 * II	293.47
MGH7832	P016P000BF	06/02/2017	58196	193	880.40
MGI3931	55460357F	16/01/2017	70481	244 * II	293.47
MGL6897	54128936G	17/01/2017	51851	167	195.23
MGP6431	54129250G	24/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
MGS3138	55459992F	21/01/2017	55250	181 * XV	130.16
MGU1540	54130336G	14/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MGU5074	54128378G	13/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MGV2672	54131356G	10/02/2017	57380	186 * II	293.47
MGX4005	55459996F	21/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
MHC6777	54129084G	25/01/2017	51851	167	195.23
MHD3509	55459458F	27/12/2016	51852	167	195.23
MHF8813	54131961G	23/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MHG9687	54129600G	23/02/2017	51851	167	195.23
MHJ8921	55459403F	15/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
MHK7667	54128380G	13/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MHL8033	54373923F	01/01/2017	54523	181 * VIII	195.23
MHM6020	54130344G	15/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MHM6333	54128887G	10/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MHM8299	P016H000J5	14/03/2017	73662	252*VI	130.16
MHM8299	54131689G	23/02/2017	57380	186 * II	293.47
MHP0224	54129857G	30/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
MHP2087	55459170F	15/01/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHR9641	55461252F	25/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
MHS9694	54129939G	27/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MHT6255	54131416G	16/02/2017	53800	181 * I	130.16
MHU2201	54130772G	03/02/2017	51851	167	195.23
MHW5049	54130347G	15/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MHZ0235	54132298G	29/03/2017	60412	207	195.23
MIB2028	54132033G	08/03/2017	57380	186 * II	293.47
MID7855	54131953G	22/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MIE4101	54870257G	06/04/2017	54526	181 * VIII	195.23
MIE6052	54130417G	07/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MIK9539	P016K000CN	24/03/2017	51851	167	195.23
MIL0777	54131777G	09/03/2017	57380	186 * II	293.47
MIM2251	54131185G	15/02/2017	56221	182 * VI	88.38
MIP7243	55460594F	25/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MIQ1969	54129290G	27/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIQ9051	P016O000HT	04/03/2017	57380	186 * II	293.47
MIX4041	54129350G	24/01/2017	51851	167	195.23
MIY0975	54131098G	06/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIY3872	54128028G	11/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47

MIY4527	54132253G	14/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIY4527	54131720G	14/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIZ1267	55461097F	24/03/2017	73662	252*VI	130.16
MIZ6616	54129354G	19/01/2017	51851	167	195.23
MIZ7165	54132368G	11/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MJA3336	P016H000JK	14/03/2017	57380	186 * II	293.47
MJB7487	P016M0007I	13/01/2017	58196	193	880.40
MJC7156	55458819F	22/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
MJD3651	54129476G	20/01/2017	51851	167	195.23
MJD5922	54128801G	06/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJF0870	55461122F	26/02/2017	54523	181 * VIII	195.23
MJG8308	55461460F	17/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MJI7626	55461090F	01/03/2017	55250	181 * XV	130.16
MJK9630	54131878G	06/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJL2209	P016N0008N	08/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJO2004	54129670G	25/01/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MJO2077	54130699G	06/02/2017	51851	167	195.23
MJR4633	P016O000GP	24/02/2017	57380	186 * II	293.47
MJS1589	54131658G	16/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MJT4150	54130337G	14/02/2017	57380	186 * II	293.47
MJV3019	55459208F	30/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJZ3309	P016N0008J	07/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
MJZ7041	54130545G	10/02/2017	54526	181 * VIII	195.23
MKB0406	54131495G	06/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MKC4431	55459594F	28/12/2016	55680	181 * XIX	195.23
MKC4431	55459595F	28/12/2016	55250	181 * XV	130.16
MKC4431	55459597F	28/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
MKC4431	55459596F	28/12/2016	54600	181 * IX	130.16
MKC7841	54129689G	25/01/2017	51851	167	195.23
MKE1100	54128948G	18/01/2017	51851	167	195.23
MKE3220	P016G000GM	28/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MKG1089	54131536G	21/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MKL6789	P016L000FG	06/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKN5983	55460576F	05/03/2017	59750	204	195.23
MKN8531	P016O000GZ	24/02/2017	57380	186 * II	293.47
MKU6550	54130209G	30/01/2017	51851	167	195.23
MKV9330	54132196G	23/03/2017	51851	167	195.23
MKX1003	P016N000D9	09/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKY7113	54129050G	19/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKZ6320	55458880F	08/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLE3112	54130272G	31/01/2017	51851	167	195.23
MLG0481	54131079G	21/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLG4118	54129403G	20/01/2017	51851	167	195.23
MLI1819	54128786G	13/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLL2128	P016O000GU	24/02/2017	57380	186 * II	293.47
MLP7081	55459216F	03/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLR2425	54131693G	24/02/2017	54523	181 * VIII	195.23
MLR6516	54870401G	05/04/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MLT3890	54131783G	10/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MLU0200	55460387F	25/02/2017	53800	181 * I	130.16
MLV0903	P016H000HV	14/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLW4794	55460144F	09/01/2017	55250	181 * XV	130.16
MLZ4801	54132325G	22/03/2017	54523	181 * VIII	195.23
MMB4664	54129938G	27/01/2017	57380	186 * II	293.47
MMI7062	P016H000JE	14/03/2017	57380	186 * II	293.47
MMJ6104	54129801G	26/01/2017	54526	181 * VIII	195.23
MMJ8848	P016H000JQ	14/03/2017	57380	186 * II	293.47
MVF0821	54129798G	01/02/2017	51851	167	195.23
NLJ3299	54130502G	02/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
NZE2015	54129687G	25/01/2017	58192	193	880.40
OFL1975	54234345N	21/03/2017	50020	257 8§	293.47
OKF3456	54129882G	03/02/2017	51851	167	195.23
OKG7162	54129035G	18/01/2017	51851	167	195.23

OTF7577	55458933F	28/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
QBL7705	54127792G	25/01/2017	76252	ART 181, XX	293.47
QHB0292	54131392G	14/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QHB7991	54128082G	11/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHF9681	54870125G	06/04/2017	54526	181 * VIII	195.23
QHG0419	54127990G	19/01/2017	54523	181 * VIII	195.23
QHH2712	54237775N	28/03/2017	50020	257 8§	293.47
QHI4448	54241399N	10/04/2017	50020	257 8§	195.23
QHJ5578	P016H000KS	28/03/2017	59241	203 * I	1467.34
QHJ7257	54130408G	02/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHL3902	54129363G	19/01/2017	51851	167	195.23
QHL5623	54129373G	20/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QHL6047	P016L000IT	04/03/2017	57380	186 * II	293.47
QHM5666	P016H000JY	14/03/2017	57380	186 * II	293.47
QHP5587	54131421G	23/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47
QHT0266	55461638F	03/04/2017	57380	186 * II	293.47
QHU6641	P016N00084	30/12/2016	53800	181 * I	130.16
QHV0553	55458755F	04/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
QHV3450	54131896G	09/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
QHZ4624	54129727G	26/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QIB9194	55459922F	13/01/2017	54523	181 * VIII	195.23
QIE3632	54129990G	22/03/2017	51851	167	195.23
QIE9596	54130850G	06/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QIH0811	54129625G	25/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QII4262	54131443G	22/03/2017	54523	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

CLAUDIO MONTEIRO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2385/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2385/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

AJL1718	P016K000E1	29/04/2017	65992	230 * V
AJL1718	P016K000E2	29/04/2017	50100	162 * I
AJL1718	P016K000E3	29/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
ARN2508	P016I000CH	17/05/2017	50450	162 * V
DDY2247	55461180F	12/04/2017	65480	229
EEP0972	55464866F	19/04/2017	50100	162 * I
EEP0972	55464867F	19/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
EGW3502	55461194F	25/04/2017	65480	229
MAT6251	55459841F	13/04/2017	64080	221
MBV0507	P016I000BX	26/04/2017	67690	230 * XXII
MBV0507	P016I000BV	26/04/2017	69120	232
MBV0507	P016I000BW	26/04/2017	73400	252 * IV
MCI1493	P01GJ000D0	19/05/2017	66371	230 * IX
MCI1493	P01GJ000CY	19/05/2017	50100	162 * I
MCI1493	P01GJ000CZ	19/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDT9377	P01GE000B5	17/05/2017	67000	230 * XVI
MEM1551	55461890F	30/04/2017	50100	162 * I
MEM1551	55461891F	30/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFJ2210	55464727F	18/03/2017	65992	230 * V
MFT6456	55462214F	22/05/2017	67261	230 * XVIII
MFT6456	55462213F	22/05/2017	66372	230 * IX
MFT6456	55462117F	22/05/2017	65992	230 * V
MGV2449	54375523F	18/04/2017	50100	162 * I
MGW0211	55464961F	17/04/2017	65992	230 * V
MGW0211	55464963F	17/04/2017	69120	232
MIM9962	55461187F	17/04/2017	65480	229
MJA1880	55464972F	19/04/2017	50450	162 * V
MJA1880	55464973F	19/04/2017	51420	164 c/c 162 * V
NLH1808	55464992F	17/05/2017	67000	230 * XVI
NSG9119	55464988F	17/05/2017	50450	162 * V
NSG9119	55464989F	17/05/2017	51420	164 c/c 162 * V
NSG9119	55464990F	17/05/2017	67000	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS
DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2386/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - 282330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2386/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJN4362	P016N000GK	18/05/2017	55250	181 * XV
APC7076	P016L000L1	03/05/2017	60501	208
AUD8578	55464888F	25/05/2017	51851	167
BEG1290	55461185F	14/04/2017	75870	ART. 184 III
BJN4626	54870575G	24/05/2017	57380	186 * II
CBM4421	55461820F	02/05/2017	54521	181 * VIII
CLS3030	54870841G	22/05/2017	76331	ART 252, UNICO
CTQ2721	P016N000GO	18/05/2017	55250	181 * XV
CXJ5526	54132402G	28/03/2017	53800	181 * I
DHF7757	54870225G	12/04/2017	55680	181 * XIX
DMP1120	54130593G	03/04/2017	55500	181 * XVIII
DOD8914	55461760F	13/04/2017	57380	186 * II
DZJ6710	P016I000CI	21/05/2017	55250	181 * XV
EII8671	54870911G	27/04/2017	54526	181 * VIII
FAM4505	54870781G	26/04/2017	76332	ART 252, UNICO
FGR5897	54870236G	17/04/2017	54521	181 * VIII
FQM2717	54376689F	30/04/2017	55680	181 * XIX
HCV1829	54871187G	25/05/2017	76331	ART 252, UNICO
HDQ7401	54870438G	24/05/2017	55680	181 * XIX
HMI0086	55461877F	28/04/2017	57380	186 * II
HSX7288	54376784F	15/05/2017	55680	181 * XIX
IAX4779	P016N000GJ	18/05/2017	55250	181 * XV
IHA5455	55461870F	28/04/2017	57380	186 * II
IHL3412	54870430G	10/05/2017	55680	181 * XIX
IJF4598	54871003G	03/05/2017	57380	186 * II
IJF4598	54871002G	03/05/2017	58196	193
IJK9966	55461860F	25/04/2017	57380	186 * II
IKO3032	54871255G	17/05/2017	55680	181 * XIX
INE4106	54870339G	25/04/2017	53800	181 * I
IQS2467	55461645F	03/04/2017	55680	181 * XIX
IRS5156	54870810G	20/04/2017	76331	ART 252, UNICO
IRS8979	54871135G	18/05/2017	75870	ART. 184 III
ISR4961	54376685F	30/04/2017	55680	181 * XIX
IST4272	55461238F	15/04/2017	57380	186 * II
ISW9945	P016N000ES	26/04/2017	54521	181 * VIII
ISX4559	54369958F	23/04/2017	58350	195
ISX4559	54369959F	23/04/2017	62700	220 * II
ITS2408	55459676F	14/04/2017	51851	167
IUC1786	55462029F	19/05/2017	57380	186 * II
IWP1862	55460947F	13/04/2017	57380	186 * II
JFS6257	54376760F	18/04/2017	55680	181 * XIX
LAJ8765	54870853G	25/04/2017	55500	181 * XVIII
LBO7745	54871184G	19/05/2017	55680	181 * XIX
LBV2601	P016L000LP	22/05/2017	51851	167
LOS0257	55461192F	24/04/2017	55680	181 * XIX
LOW2077	55462027F	18/05/2017	55680	181 * XIX
LYS1822	P016L000LL	22/05/2017	51851	167
MAM8338	54871301G	19/05/2017	55680	181 * XIX
MAT8974	54870854G	25/04/2017	55500	181 * XVIII
MAY1018	54871127G	15/05/2017	55680	181 * XIX
MBH2123	54130596G	27/04/2017	55680	181 * XIX
MBH3913	P016N000H1	23/05/2017	51930	168
MBX4679	54871140G	22/05/2017	58350	195
MCC4764	55461863F	25/04/2017	57380	186 * II

MCF5117	54870789G	03/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MCN1957	54870241G	18/04/2017	55680	181 * XIX
MCS9596	55461763F	16/04/2017	55680	181 * XIX
MCT1172	54870244G	18/04/2017	56221	182 * VI
MCU8035	54870343G	25/04/2017	54521	181 * VIII
MDA8004	55461250F	19/04/2017	57380	186 * II
MDF2157	54871253G	17/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MDI2527	54375542F	26/04/2017	59670	203 * V
MDI2527	54375541F	26/04/2017	59320	203 * II
MDK4760	55461251F	19/04/2017	55680	181 * XIX
MDK4760	55461248F	18/04/2017	57380	186 * II
MDP1439	54870819G	25/04/2017	57380	186 * II
MDV4535	54871134G	18/05/2017	57380	186 * II
MEG3960	55461234F	15/04/2017	57380	186 * II
MEK4977	P016N000E6	18/04/2017	57380	186 * II
MET8136	55461869F	28/04/2017	57380	186 * II
MEX9198	54871133G	18/05/2017	54526	181 * VIII
MFA7736	54375549F	26/04/2017	57380	186 * II
MFE6904	54132388G	20/04/2017	55680	181 * XIX
MFI2786	P01GE000B7	17/05/2017	51851	167
MFO1587	55461859F	25/04/2017	57380	186 * II
MFO4865	55461780F	20/04/2017	57380	186 * II
MFO8536	54870905G	26/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFO9186	P016H000LZ	25/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MFU7402	54871142G	22/05/2017	54526	181 * VIII
MGF2565	54376767F	25/04/2017	57200	186 * I
MGF5912	54870820G	25/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MGK3293	54870341G	25/04/2017	55680	181 * XIX
MGL7846	54870777G	20/04/2017	53800	181 * I
MHI3967	P016H000M7	25/05/2017	73662	252*VI
MHK9458	54132393G	25/04/2017	55680	181 * XIX
MHM8299	54871307G	24/05/2017	51851	167
MHT3471	P016N000H9	24/05/2017	55680	181 * XIX
MID2744	54259480N	26/05/2017	50020	257 8§
MIK7586	54259479N	26/05/2017	50020	257 8§
MIM9216	54871053G	28/04/2017	54526	181 * VIII
MIT7162	54256156N	19/05/2017	50020	257 8§
MIU9107	P016N000GN	18/05/2017	55250	181 * XV
MIX9216	55461790F	21/04/2017	51851	167
MIZ9949	P016O000KW	02/05/2017	51851	167
MJA2207	P016N000EP	24/04/2017	55680	181 * XIX
MJC7477	54375526F	22/04/2017	55680	181 * XIX
MJL6784	P01GE000A9	21/04/2017	54790	181 * X
MJO3224	54870295G	19/04/2017	55680	181 * XIX
MJR6165	P016G000HE	20/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJS2863	P016L000LO	22/05/2017	51851	167
MJY1703	54870805G	20/04/2017	54790	181 * X
MJZ9691	55461816F	01/05/2017	55680	181 * XIX
MKF3281	55461768F	17/04/2017	57380	186 * II
MKK3165	55461880F	29/04/2017	57380	186 * II
MKM8173	55459679F	14/04/2017	51851	167
MKN5539	55462113F	16/05/2017	55250	181 * XV
MKR7924	55461874F	28/04/2017	57380	186 * II
MKR7924	54870558G	27/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MKW8337	54870776G	20/04/2017	54526	181 * VIII
MLB3973	54376765F	24/04/2017	55680	181 * XIX
MLE8642	54870750G	26/04/2017	54526	181 * VIII
MLK9902	P016L000L6	03/05/2017	54526	181 * VIII
MLM4373	54256154N	19/05/2017	50020	257 8§
MLN1525	54871309G	25/05/2017	51851	167
MLQ3828	55461230F	15/04/2017	57380	186 * II
MLQ8130	54870842G	24/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MLR3520	55461894F	29/04/2017	57380	186 * II

MLR8382	55461792F	21/04/2017	57380	186 * II
MLR8382	55461236F	15/04/2017	57380	186 * II
MLS3908	54871080G	24/05/2017	54523	181 * VIII
MLS6302	54870868G	27/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MLS7368	54870787G	02/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MLT5240	54256152N	19/05/2017	50020	257 8§
MLX3182	54870818G	25/04/2017	57200	186 * I
MLY6878	P016K000EN	19/05/2017	57380	186 * II
MMA3841	55462024F	18/05/2017	51851	167
MMB5351	54870807G	20/04/2017	53800	181 * I
MMF1496	54870902G	25/04/2017	57380	186 * II
MMI9994	54871141G	22/05/2017	54526	181 * VIII
MMM3161	54871069G	18/05/2017	76332	ART 252, UNICO
NJC9340	54132413G	28/03/2017	53800	181 * I
OKF5308	54376761F	19/04/2017	76251	ART 181, XX
OMA4861	54375544F	26/04/2017	57380	186 * II
OMF4049	55461858F	24/04/2017	55680	181 * XIX
PWZ7448	P016N000EK	22/04/2017	55250	181 * XV
QHA4796	55461805F	22/04/2017	57380	186 * II
QHA7456	54870875G	18/05/2017	55680	181 * XIX
QHH0786	54870904G	25/04/2017	53800	181 * I
QHJ7257	54871078G	23/05/2017	54521	181 * VIII
QHL8726	54870574G	24/05/2017	76331	ART 252, UNICO
QHO0179	54256153N	19/05/2017	50020	257 8§
QHQ2243	54870518G	12/04/2017	54521	181 * VIII
QID3628	54375546F	26/04/2017	57380	186 * II
QIE0762	55462037F	20/05/2017	55680	181 * XIX
QIE2709	54870772G	18/04/2017	76332	ART 252, UNICO
QIE6535	54870824G	27/04/2017	57380	186 * II
QIX3792	55461777F	20/04/2017	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

CLAUDIO MONTEIRO
AUTORIDADE DE TRANSITO

PALMITOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8432 1257/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - 282370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8432 1257/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EIC0878	P01LN0006V	10/02/2017	54522	181 * VIII	195.23
MAC7052	P01LN00076	15/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MKJ6785	P01LN00073	15/02/2017	54522	181 * VIII	195.23
MLU0619	P01LN0007V	03/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

AIRTON COSTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1255/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1255/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHT7951	P01LN0009J	02/05/2017	65992	230 * V
AHT7951	P01LN0009K	02/05/2017	50100	162 * I
APS1151	55490842E	27/04/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

JOAO LUIZ MIOTTO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1256/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - 282370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1256/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MKZ3976	54256425N	19/05/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

AIRTON COSTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

PAPANDUVA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8114 1328/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8114 1328/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADP4955	55021092E	27/03/2017	50100	162 * I	880.40
ADP4955	55021093E	27/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AKW2991	55021146E	04/02/2017	50100	162 * I	880.40
AKW2991	55021147E	04/02/2017	65992	230 * V	293.47
DYB9628	55020337E	20/01/2017	65992	230 * V	293.47
LZE0527	55021074E	13/01/2017	50100	162 * I	880.40
MFL2224	55021223E	03/04/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1326/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1326/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHI7691	P01GD0007I	27/04/2017	50450	162 * V
AHI7691	P01GD0007J	27/04/2017	65992	230 * V
AMC2894	P01GD00081	02/05/2017	50100	162 * I
AMC2894	P01GD00082	02/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
AWH5204	P01GD0008M	22/05/2017	50100	162 * I
EOM8020	P01GD00077	25/04/2017	50450	162 * V
HJG8663	P01GD0007Y	01/05/2017	50100	162 * I
HJG8663	P01GD0007Z	01/05/2017	66102	230 * VII
HJG8663	P01GD00080	01/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBP9156	55021239E	02/05/2017	50100	162 * I
MBP9156	55021240E	02/05/2017	51180	164 c/c 162 * I

MCQ7506	55021234E	02/05/2017	50100	162 * I
MCQ7506	55021235E	02/05/2017	65992	230 * V
MCZ8491	P01GD0007S	29/04/2017	50450	162 * V
MFG3759	P01GD0007G	27/04/2017	50100	162 * I
MGK5750	55021242E	14/05/2017	50100	162 * I
MGK5750	55021243E	14/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHK0572	P01GD0007P	29/04/2017	65992	230 * V
MHK0572	P01GD0007Q	29/04/2017	50100	162 * I
MHK0572	P01GD0007R	29/04/2017	65561	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1327/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA - DETRANPV - 282390

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1327/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALZ1299	P01GD0007M	28/04/2017	51851	167
MDW5036	P01GD0007V	01/05/2017	70561	244 * III
MGK5750	55021250E	16/05/2017	51852	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ HENRIQUE SALIBA
PREFEITO MUNICIPAL

PASSO DE TORRES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8448 795/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8448 795/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AZQ3145	P01FJ000WY	13/03/2017	51851	167	195.23
CKQ9155	P01BG000EZ	08/01/2017	51691	165	2934.68
COY0516	P01FJ000XJ	17/03/2017	66372	230 * IX	195.23
COY0516	P01FJ000XK	17/03/2017	66371	230 * IX	195.23
COY0516	P01FJ000XL	17/03/2017	69120	232	88.38
IDA4948	P01FJ000TK	11/02/2017	50450	162 * V	293.47
IDA4948	P01FJ000TM	11/02/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
IDQ0238	P01FJ000Z5	26/03/2017	65992	230 * V	293.47
IKI3616	P01FJ000YF	22/03/2017	73662	252*VI	130.16
ILB8977	P01FJ000SI	05/02/2017	51691	165	2934.68
ILZ5467	P01FJ000QV	27/01/2017	50100	162 * I	880.40
ILZ5467	P01FJ000QW	27/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
ISW3918	P01FJ000QS	27/01/2017	51851	167	195.23
ISZ7613	P01BG000J1	02/03/2017	55250	181 * XV	130.16
LXP4201	55370219F	27/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LZZ3195	P01FJ000TH	10/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LZZ3195	P01FJ000TE	10/02/2017	50100	162 * I	880.40
MAR9270	P01FJ000SS	08/02/2017	51851	167	195.23
MBL8139	P01FJ000RN	01/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBL8139	P01FJ000RO	01/02/2017	50100	162 * I	880.40
MBX6046	P01FJ000Z0	25/03/2017	65992	230 * V	293.47
MHG1111	P01FJ000QR	27/01/2017	65992	230 * V	293.47
MIF6186	P01FJ000TP	12/02/2017	65992	230 * V	293.47
MJU1923	P01FJ000WB	28/02/2017	59670	203 * V	1467.34
QHE3956	P01FJ000YV	25/03/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 794/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 794/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ITT5411	P01FJ00113	22/04/2017	57380	186 * II
IZZ0188	P01FJ0010N	20/04/2017	51420	164 c/c 162 * V
LXX0815	P01FJ0013B	16/05/2017	55250	181 * XV
MDQ2884	P01FJ0011M	27/04/2017	50100	162 * I
MGH9529	P01FH000HV	22/04/2017	67000	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

PASSOS MAIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8554 351/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8554 351/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BKF6566	P01F9000D8	17/04/2017	65300	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSOS MAIA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

PAULO LOPES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8392 655/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8392 655/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
QHK4601	54048138F	14/01/2017	64830	227 * I	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 654/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 654/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAK0577	54048327F	09/05/2017	58350	195
MHY6270	54048310F	10/05/2017	65992	230 * V
MHY6270	54048314F	10/05/2017	66372	230 * IX
MHY6270	54048312F	10/05/2017	52742	175
MHY6270	54048311F	10/05/2017	58350	195
QHT0675	54047774F	06/05/2017	76332	ART 252, UNICO

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

PENHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 1994/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 1994/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
KTU8621	54177807F	20/01/2017	65992	230 * V	293.47
KTU8621	54177809F	20/01/2017	50100	162 * I	880.40
KTU8621	54177808F	20/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYQ7350	54179830F	10/02/2017	65992	230 * V	293.47
LZK8382	54179960F	10/02/2017	65992	230 * V	293.47
LZK8382	54179961F	10/02/2017	50100	162 * I	880.40
LZK8382	54179963F	10/02/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MAR3414	54178523F	13/01/2017	73580	252 * V	130.16
MAZ3316	54174990F	21/02/2016	50100	162 * I	574.61
MAZ3316	54174992F	21/02/2016	65992	230 * V	191.54
MAZ3316	54174994F	21/02/2016	69120	232	53.20
MAZ3316	54174993F	21/02/2016	66372	230 * IX	127.69
MAZ3316	54174991F	21/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCH8420	54178463F	08/01/2017	50450	162 * V	293.47
MCH8420	54178462F	08/01/2017	65992	230 * V	293.47
MDB7669	54178339F	13/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
MEJ5385	54178165F	30/01/2017	65992	230 * V	293.47
MEJ5385	54178167F	30/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEJ5385	54178168F	30/01/2017	50100	162 * I	880.40
MGN2861	54178157F	29/01/2017	50100	162 * I	880.40
MGN2861	54178158F	29/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MIB6656	54178329F	09/02/2017	65561	230 * I	293.47
MJY6685	54179787F	24/02/2017	65992	230 * V	293.47
MLC8063	54179774F	21/02/2017	65992	230 * V	293.47
QHO5796	54178332F	10/02/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 1995/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 1995/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACY8998	P01FC000Y5	09/02/2017	51851	167	195.23
AGY1220	54187719F	22/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
AHY8301	P01FC00133	25/03/2017	51851	167	195.23
ALC6972	54177980F	05/01/2017	51851	167	195.23
ALP0403	54084858E	27/05/2014	51851	167	127.69
ASR3238	P01FC000T2	19/01/2017	51851	167	195.23
ATA0611	P01FC0014J	04/04/2017	51851	167	195.23
BVZ5101	P01FC000QE	08/01/2017	55250	181 * XV	130.16
DVG8097	P01F8000J1	24/02/2017	70481	244 * II	293.47
EKG2486	54178140F	14/01/2017	52070	169	88.38
LCB4069	54180095F	09/03/2017	51851	167	195.23
MAR3490	54178419F	29/01/2017	55250	181 * XV	130.16
MAW4425	P01FC000S8	15/01/2017	53800	181 * I	130.16
MBZ4912	P01FC000SP	18/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MCQ2089	P01FC0013G	27/03/2017	51851	167	195.23
MDK2257	P01F8000IU	22/02/2017	59670	203 * V	1467.34
MDP9043	P01FC00134	25/03/2017	51851	167	195.23
MDX6108	54187818F	07/01/2017	51930	168	293.47
MEO7962	P01F8000DW	09/01/2017	57380	186 * II	293.47
MEY8295	P01FC000VU	28/01/2017	51851	167	195.23
MFR5624	P01FC0012S	21/03/2017	51851	167	195.23
MGK5344	P01FC0015M	08/04/2017	61220	214 * I	293.47
MHN8741	P01F8000LE	03/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MHP3944	P01F8000L9	02/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MID0959	54207427N	23/12/2016	50020	257 8§	127.69
MJA8067	54180116F	19/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MKA8052	P01FC00135	25/03/2017	51851	167	195.23
MKN2496	P01FC0015F	06/04/2017	51851	167	195.23
MLS2991	54187819F	14/01/2017	55250	181 * XV	130.16
NKA2160	P01F8000LV	10/03/2017	54523	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

EDSON SEVERINO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1992/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1992/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADX9761	P01F70003Z	26/04/2017	65992	230 * V
ALL3387	54179940F	04/03/2017	51420	164 c/c 162 * V
ALL3387	54179939F	04/03/2017	50450	162 * V
INB8552	P01F60014F	19/04/2017	51691	165
LWT9416	54180008F	26/04/2017	65992	230 * V
MEY1168	P01F8000O3	21/05/2017	73232	252 * II
MKU8329	P01F8000MS	20/04/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1993/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1993/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEV9244	P01FC0017H	18/04/2017	51851	167
AHY8301	P01FC001DM	16/05/2017	51851	167
AJM2077	P01FC001AZ	02/05/2017	51851	167
AXN9134	P01FC0018F	23/04/2017	51851	167
AYE2520	P01FC0011F	07/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
BAI7999	P01FC001G2	24/05/2017	51851	167
CLM0448	P01FC001DX	16/05/2017	51851	167
EMP9338	P01FC001CA	08/05/2017	51851	167
IEI1877	P01F700049	18/05/2017	51851	167
IIF6559	P01F70003R	26/04/2017	51930	168
IUD4597	P01FC0018H	23/04/2017	51851	167
JHU7769	P01FC00187	22/04/2017	51851	167
LWZ2676	P01FC0019A	26/04/2017	51851	167
LYM8253	P01FC001F1	20/05/2017	72340	250 * I * a
LYW9525	54177699F	22/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MBO5888	P01FC001E0	16/05/2017	51851	167
MBW5296	P01FC0019L	27/04/2017	54521	181 * VIII
MDD9126	P01FC00181	22/04/2017	51851	167
MDF5583	P01FC001DW	16/05/2017	51851	167
MDR1431	P01F8000NV	13/05/2017	76252	ART 181, XX
MGA8847	54259360N	26/05/2017	50020	257 8§
MGI2084	P01FC001DR	16/05/2017	51851	167
MHL1911	P01FC0018R	23/04/2017	51851	167
MHL1911	P01FC0018S	23/04/2017	61220	214 * I
MHY0428	54256433N	19/05/2017	50020	257 8§
MIL2284	P01FC0017W	22/04/2017	51851	167
MIP1953	P01FC001EO	19/05/2017	76252	ART 181, XX
MJN2959	P01FC001E6	16/05/2017	51851	167
MKF2349	P01FC00199	26/04/2017	51851	167
MLC0973	P01FC0018W	23/04/2017	51851	167
MLS3423	P01FC001ER	20/05/2017	51851	167
MMB9299	P01FC00173	18/04/2017	51851	167
NJC5706	P01FC0019V	27/04/2017	51851	167
QHH7191	P01FC001AQ	02/05/2017	51851	167
QHR7648	P01FC001AC	30/04/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

EDSON SEVERINO
DIRETOR DE TRANSITO

PERITIBA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8400 284/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8400 284/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAQ2460	54587455F	03/03/2017	51262	164 c/c 162 * II	880.40
MAQ2460	54587453F	03/03/2017	65992	230 * V	293.47
MAQ2460	54587452F	03/03/2017	50292	162* II	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PERITIBA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8400 283/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8400 283/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

ISY5057	54587464F	20/04/2017	51851	167
MAZ5060	54587456F	23/04/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PERITIBA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

PINHALZINHO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8290 1052/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8290 1052/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXF9290	55737176E	03/03/2017	59670	203 * V	1467.34
LXF9290	55737177E	03/03/2017	58350	195	195.23
LXF9290	55737175E	03/03/2017	61220	214 * I	293.47
LXF9290	55737394E	03/03/2017	57200	186 * I	195.23
LXF9290	55737395E	03/03/2017	58191	193	880.40
LXF9290	55737392E	03/03/2017	58350	195	195.23
LXF9290	55737393E	03/03/2017	60502	208	293.47
LXF9290	55737396E	03/03/2017	50100	162 * I	880.40
LXF9290	55737397E	03/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MKP2214	55737804E	18/03/2017	59670	203 * V	1467.34

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHALZINHO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 1051/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 1051/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALN4539	55737571E	02/05/2017	67261	230 * XVIII
CQI3648	55585245D	16/04/2017	50100	162 * I
CQI3648	55585244D	16/04/2017	65992	230 * V
EIA0768	55737199E	22/04/2017	54600	181 * IX
MBI1704	55737473E	03/05/2017	65992	230 * V
MBI1704	55737474E	03/05/2017	50450	162 * V
MES8996	55737469E	30/04/2017	51851	167
MES8996	55737470E	30/04/2017	58350	195
MES8996	55737471E	30/04/2017	60502	208
MES8996	55737468E	30/04/2017	52741	175
MES8996	55737472E	30/04/2017	57970	191
MFC6679	55737841E	02/05/2017	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHALZINHO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

Pinheiro Preto

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 547/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 547/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCR3113	P00X00005Q	14/04/2017	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

THIAGO COSTA
DELEGADO DE POLICIA

Piratuba

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 768/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA - 282570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 768/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXL3472	54314680D	14/04/2017	51851	167
LXL3472	54314678D	14/04/2017	58350	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

TIAGO BORTOLOZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

POMERODE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8126 2073/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8126 2073/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
JWH7879	P02B20000T	10/02/2017	65992	230 * V	293.47
JWH7879	P02B20000U	11/02/2017	51691	165	2934.68
LYS4669	P02B10000D	10/02/2017	65992	230 * V	293.47
LYS4669	P02B10000F	10/02/2017	50100	162 * I	880.40
LYS4669	P02B10000G	10/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LZQ8646	55903690E	06/01/2017	50450	162 * V	293.47
MBV5431	55668676F	13/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MBV5431	55668677F	13/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MBV5431	55668678F	13/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MCJ2858	54485346F	14/12/2016	65992	230 * V	293.47
MCJ2858	54485347F	14/12/2016	66371	230 * IX	195.23
MCY2458	54450582E	12/11/2016	51691	165	2934.68
MGH4938	P02B40000Y	27/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MHC0895	55668575F	03/02/2017	65992	230 * V	293.47
MHC0895	55668576F	03/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MIP2213	P02B40001X	22/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
MKX6199	P02B10002H	29/03/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47

QHB9384	55957797E	06/03/2017	67261	230 * XVIII		195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8126 2074/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8126 2074/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALD6231	55668649F	03/03/2017	73662	252*VI	130.16
ALD6231	55668650F	03/03/2017	51851	167	195.23
ARI1793	55668487F	09/03/2017	56650	182 * X	130.16
BAN8192	P02B100026	22/03/2017	51851	167	195.23
DWD5076	55957798E	06/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
EUV3522	P02B20001X	28/03/2017	73662	252*VI	130.16
LYS4669	P02B10000E	10/02/2017	70301	244 * I	293.47
MAX9032	55668416F	09/02/2017	59670	203 * V	1467.34
MDE2315	55668484F	06/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MFM7957	55957800E	09/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MGC3566	55668662F	03/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MJS3531	55668600F	14/02/2017	73070	251 * II	130.16
MKB4076	54485394F	12/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MLC7898	P02B40000C	14/02/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL DA LUZ
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8762 698/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - ELETRONICO - 282

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8762 698/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFQ7848	8762069905	20/03/2017	60503	208	293.47
AKK9362	8762068714	21/01/2017	74550	218 * I	130.16
AMD0419	8762068569	15/01/2017	74550	218 * I	130.16
AMP2276	8762069876	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
AMW1253	8762069636	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
ANS4813	8762068866	29/01/2017	74550	218 * I	130.16
DAM1772	8762069621	05/03/2017	56732	183	130.16
DHT4004	8762068544	14/01/2017	74550	218 * I	130.16
DJQ7441	8762070043	14/03/2017	74630	218 * II	195.23
FNI2173	8762068541	14/01/2017	60503	208	293.47
GBU0054	8762069723	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
IBI8328	8762069823	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
KWG8165	8762069872	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
LNO7383	8762068626	17/01/2017	74550	218 * I	130.16
LXC3100	8762069235	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
LXG5184	8762069039	07/02/2017	60503	208	293.47
LXU2166	8762069743	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYM2404	8762068469	10/01/2017	74550	218 * I	130.16
LZE5204	8762069922	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAE0576	8762069503	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAK0487	8762069860	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBC5999	8762069864	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCN0009	8762068636	18/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCY4558	8762069511	28/02/2017	74630	218 * II	195.23
MDE9567	8762069517	01/03/2017	74630	218 * II	195.23
MDE9567	8762069539	02/03/2017	74630	218 * II	195.23
MDE9567	8762069624	03/03/2017	74630	218 * II	195.23
MDE9567	8762069627	04/03/2017	74710	218 * III	880.40
MDE9567	8762069681	07/03/2017	74710	218 * III	880.40
MDE9567	8762069684	08/03/2017	74630	218 * II	195.23
MDE9567	8762069717	10/03/2017	74630	218 * II	195.23
MDH5543	8762069247	17/02/2017	56732	183	130.16
MDZ5540	8762069877	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEI5569	8762069972	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEJ5769	8762068840	28/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFA4432	8762069070	03/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFN5667	8762069851	17/03/2017	74550	218 * I	130.16

MFU8914	8762068555	15/01/2017	56732	183		130.16
MGS6747	8762069334	18/02/2017	74550	218 *	I	130.16
MHB4423	8762068701	21/01/2017	74550	218 *	I	130.16
MHB4423	8762068703	21/01/2017	74550	218 *	I	130.16
MHE1437	8762069261	18/02/2017	74550	218 *	I	130.16
MHL6647	8762069398	23/02/2017	74550	218 *	I	130.16
MIJ3912	8762068678	20/01/2017	74550	218 *	I	130.16
MIK4985	8762069083	06/02/2017	74550	218 *	I	130.16
MIL1284	8762069921	20/03/2017	74550	218 *	I	130.16
MIS6787	8762068439	08/01/2017	60503	208		293.47
MIU1525	8762068723	22/01/2017	74550	218 *	I	130.16
MIW5009	8762069095	07/02/2017	74550	218 *	I	130.16
MIW5009	8762068916	01/02/2017	74550	218 *	I	130.16
MJA5195	8762069739	11/03/2017	74550	218 *	I	130.16
MJB0905	8762070020	14/03/2017	74630	218 *	II	195.23
MJF1282	8762069464	26/02/2017	74550	218 *	I	130.16
MLD3729	8762069992	02/03/2017	74550	218 *	I	130.16
MLD6184	8762069906	20/03/2017	74550	218 *	I	130.16
MLL8899	8762069988	02/03/2017	74550	218 *	I	130.16
NYZ4794	8762066815	29/10/2016	74630	218 *	II	127.69
ORC4770	8762068873	29/01/2017	60503	208		293.47
PUZ4209	8762069924	21/03/2017	74550	218 *	I	130.16
QHN8446	8762069773	12/03/2017	74550	218 *	I	130.16
QHT2258	8762069408	24/02/2017	74550	218 *	I	130.16
QHY7996	8762069405	23/02/2017	74550	218 *	I	130.16
QIE2699	8762069410	24/02/2017	74550	218 *	I	130.16
QKN8855	8762069887	19/03/2017	74550	218 *	I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL DA LUZ
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2071/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2071/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEC1611	P02B100034	18/04/2017	65992	230 * V
AEC1611	P02B100035	18/04/2017	67261	230 * XVIII
MDC1119	P02B10003N	22/04/2017	65992	230 * V
MET0656	P02B10003K	22/04/2017	66372	230 * IX
MFR6203	P02B400040	01/05/2017	65992	230 * V
MFR6203	P02B400041	01/05/2017	69120	232
OKE5506	P02B40003Q	25/04/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2072/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2072/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGL9951	P02B40005O	22/05/2017	61220	214 * I
AYX4054	P02B40005G	18/05/2017	59670	203 * V
EYR8434	P02B40003D	16/04/2017	61220	214 * I
LXX0774	55668955F	27/04/2017	52070	169
MAP2932	P02B40003B	16/04/2017	61220	214 * I
MDK8775	54259326N	26/05/2017	50020	257 8§
MDM0202	P02B40003R	28/04/2017	51852	167
MEA6571	55668962F	02/05/2017	59320	203 * II
MHS4553	55668973F	05/05/2017	51851	167
MKT1994	55668806F	25/03/2017	55680	181 * XIX
MKZ7911	55668498F	02/04/2017	51930	168
MLC7898	54246742N	24/04/2017	50020	257 8§
MLF6107	54255713N	19/05/2017	50020	257 8§
MMI7766	55668731F	03/04/2017	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL DA LUZ
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 697/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - ELETRONICO - 282

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 697/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFR0901	8762070638	17/04/2017	60503	208
AXC9773	8762070541	15/04/2017	74550	218 * I
AXK1279	8762070261	02/04/2017	74550	218 * I
CAJ9437	8762070453	09/04/2017	74550	218 * I
ESG1943	8762070150	26/03/2017	74550	218 * I
HOU1666	8762070483	11/04/2017	60503	208
IUW3005	8762070295	30/03/2017	74550	218 * I
JDT9044	8762070447	09/04/2017	74630	218 * II
KXS4696	8762070554	16/04/2017	74550	218 * I
KZE2378	8762070461	10/04/2017	74550	218 * I
LZQ6664	8762070233	31/03/2017	74630	218 * II
MBV4441	54246461N	24/04/2017	50020	257 8§
MDQ2107	8762070590	13/04/2017	74550	218 * I
MEH4939	8762070513	14/04/2017	74550	218 * I
MEW5290	8762070329	04/04/2017	74630	218 * II
MFD8523	8762070550	15/04/2017	74550	218 * I
MFU6761	8762070557	16/04/2017	74550	218 * I
MGG4879	8762070576	17/04/2017	74710	218 * III
MGK9564	8762070243	01/04/2017	74550	218 * I
MGN1524	8762070418	08/04/2017	60503	208
MGS8275	8762070493	13/04/2017	74550	218 * I
MHF1002	8762070397	07/04/2017	56732	183
MHW8235	8762070394	07/04/2017	74550	218 * I
MIB7666	8762070420	08/04/2017	74550	218 * I

MIO8882	8762070666	19/04/2017	74630	218 * II
MIW3301	8762070482	11/04/2017	60503	208
MJM7345	8762070649	18/04/2017	60503	208
MJN4175	8762070540	15/04/2017	74550	218 * I
MJR1234	8762070406	08/04/2017	74550	218 * I
MKW0515	8762070502	13/04/2017	74550	218 * I
MLN4033	8762070500	13/04/2017	74550	218 * I
MMH3920	8762070654	18/04/2017	74550	218 * I
OKE7863	8762070523	14/04/2017	74550	218 * I
QHC0986	8762070438	09/04/2017	56732	183
QHQ3245	8762070670	19/04/2017	74630	218 * II
QHY8816	8762070400	08/04/2017	74550	218 * I
QII9019	8762070424	08/04/2017	60503	208
QJA0508	8762070178	28/03/2017	74550	218 * I
QJA0508	8762070116	25/03/2017	74550	218 * I
QJA0508	8762070117	25/03/2017	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL DA LUZ
GERENTE DE TRANSITO

Ponte Serrada

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8130 1014/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8130 1014/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BPI5858	P01F90009V	23/01/2017	65992	230 * V	293.47
LRR0147	P01FG0001N	23/02/2017	66102	230 * VII	195.23
MJU9441	P01F90009O	21/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJU9441	P01F90009P	21/01/2017	51930	168	293.47
QHA4426	P01F9000C1	27/03/2017	54600	181 * IX	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PONTE SERRADA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 1013/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 1013/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CIB0826	P01F9000DD	25/04/2017	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PONTE SERRADA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

PORTO BELO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8167 1424/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8167 1424/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AII8154	54151314G	24/01/2017	65992	230 * V	293.47
AMQ9092	P02CY000AT	24/03/2017	65992	230 * V	293.47
CAI6030	55597713F	02/04/2017	50100	162 * I	880.40
CAI6030	55597714F	02/04/2017	66371	230 * IX	195.23
CEZ8454	54151425G	14/01/2017	65992	230 * V	293.47
DGP8555	54151700G	29/01/2017	65992	230 * V	293.47
DIH2225	54189279G	14/02/2017	50450	162 * V	293.47
DIH2225	54189278G	14/02/2017	65992	230 * V	293.47
DUO4930	54189897G	07/02/2017	65992	230 * V	293.47
EXS0868	54189412G	18/02/2017	65992	230 * V	293.47
FCR1011	P02CY000CE	03/04/2017	65992	230 * V	293.47
INZ7152	54189237G	17/03/2017	67000	230 * XVI	195.23
LXC5750	54189651G	20/02/2017	50450	162 * V	293.47
LXW3265	P02CX000AQ	14/03/2017	73400	252 * IV	130.16
LXW3265	P02CX000AR	14/03/2017	69120	232	88.38
LXX4228	P02CY000D8	08/04/2017	65992	230 * V	293.47
MAJ5250	P02CX000AS	14/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MDH8075	P02CX000CL	29/03/2017	50450	162 * V	293.47
MEG8103	55597585F	29/01/2017	66372	230 * IX	195.23
MEO0464	54189258G	10/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MEQ3139	54151214G	08/01/2017	65992	230 * V	293.47
MER8797	54151312G	24/01/2017	65992	230 * V	293.47
MES2059	54626438G	28/03/2017	65992	230 * V	293.47
MFJ7965	54151696G	26/01/2017	50450	162 * V	293.47
MFJ7965	54151697G	26/01/2017	50371	162 * III	586.94
MFM0308	P02D3000DB	30/03/2017	50100	162 * I	880.40
MFM0308	P02D3000DC	30/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGX8925	54189184G	13/02/2017	65992	230 * V	293.47
MHS9853	P02CY0000D	29/01/2017	65992	230 * V	293.47
MHS9853	P02CY0000E	29/01/2017	66532	230 * XI	195.23
MHY2141	54151267G	08/01/2017	67000	230 * XVI	195.23
MJB2941	55598533F	26/12/2016	65992	230 * V	293.47
MJT2709	54189201G	14/02/2017	65992	230 * V	293.47
MKG1847	P02CY000DV	11/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MLA1530	54151323G	24/01/2017	65992	230 * V	293.47
MLA1530	54151324G	24/01/2017	50100	162 * I	880.40
MLA1530	54151325G	24/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MMF0456	P02CX0006Q	26/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MML4368	54151846G	04/01/2017	65992	230 * V	293.47
OHQ5606	54152058G	26/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
QHB9891	P02D30009F	27/02/2017	69120	232	88.38
QHL3657	54152065G	29/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
QHN1659	54151944G	07/01/2017	65992	230 * V	293.47
QHO2198	54189038G	08/02/2017	65992	230 * V	293.47
QHO3950	54151912G	05/01/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8167 1425/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - 282650

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8167 1425/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALM4607	54151792G	12/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
AOI4819	P02CW00005	31/01/2017	51851	167	195.23
BEL0357	54185056G	16/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
BGJ4985	54626440G	30/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
CAI6030	55597715F	02/04/2017	68580	231 * VII	130.16
CGB7983	54186219G	25/01/2017	56300	182 * VII	130.16
EPF0166	54186325G	25/01/2017	59593	203 * IV	1467.34
HRY5464	55598380F	14/01/2017	58197	193	880.40
IFZ0500	P02D30005B	11/02/2017	55250	181 * XV	130.16
IFZ0500	P02D30005C	11/02/2017	58270	194	195.23
IIS5896	54151986G	24/01/2017	55250	181 * XV	130.16
IIW3392	P02CX0006N	26/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
INN7599	54185046G	19/02/2017	59593	203 * IV	1467.34
IRF9521	P02D30004H	07/02/2017	51851	167	195.23
ITE1333	54185323G	01/03/2017	57970	191	2934.68
JKK1037	54626560G	23/03/2017	54523	181 * VIII	195.23
KBL5277	54626424G	25/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
LKD9889	54185923G	19/01/2017	55250	181 * XV	130.16
LXR3635	54186039G	20/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
LYN5242	54185355G	07/03/2017	57380	186 * II	293.47
LYT1029	54185197G	01/04/2017	60411	207	195.23
LZJ6020	54184979G	18/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MBW6386	54189819G	26/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MBW6386	54151398G	05/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MCD7782	P02CY0001J	01/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MCG4709	54185873G	15/01/2017	59593	203 * IV	1467.34
MDS1925	54189238G	17/03/2017	73662	252*VI	130.16
MEJ3776	P02CY000CP	05/04/2017	65300	228	195.23
MFL4523	54185253G	24/02/2017	73662	252*VI	130.16
MFO6449	54626458G	24/03/2017	55250	181 * XV	130.16

MFW1792	54626507G	25/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MFZ3261	54189251G	07/02/2017	65300	228	195.23
MFZ5497	54185726G	24/01/2017	57463	187 * I	130.16
MGI7453	55596853F	10/09/2016	60501	208	191.54
MGN6389	54186064G	22/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
MGY5780	54185267G	27/02/2017	53800	181 * I	130.16
MHE6311	54151754G	02/01/2017	51852	167	195.23
MHK4339	54626417G	25/03/2017	73662	252*VI	130.16
MHK9750	54151394G	05/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MHZ5429	54235746N	20/03/2017	50020	257 8§	130.16
MID0899	54185412G	14/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MIJ8357	54185987G	22/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIK0055	54184970G	18/02/2017	57200	186 * I	195.23
MIK1807	54238826N	04/04/2017	50020	257 8§	195.23
MIR9701	55597780F	07/01/2017	51930	168	293.47
MIT4217	54185641G	25/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MIU1571	54185592G	24/01/2017	57380	186 * II	293.47
MIW5713	54185014G	16/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MJB2941	54185901G	17/01/2017	52312	172	130.16
MJB8716	54626457G	23/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MJG2274	54151987G	24/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
MJJ0122	54626553G	21/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MJK9486	55598388F	14/03/2017	54522	181 * VIII	195.23
MJO6538	54185975G	20/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MJW7314	54185902G	17/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MKD1132	54185113G	25/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MLN6703	55598222F	29/12/2016	55680	181 * XIX	195.23
MLV4382	54238823N	04/04/2017	50020	257 8§	88.38
MLV4382	54238827N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MMB7777	P02CY0001L	01/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MUT4065	54626454G	21/03/2017	73662	252*VI	130.16
NJR3327	54185577G	21/01/2017	60501	208	293.47
NRQ2127	54185181G	21/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHH8090	54626564G	23/03/2017	57380	186 * II	293.47
QIA1594	54186298G	19/02/2017	59593	203 * IV	1467.34
QIG4502	54626482G	01/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QIS4040	54185583G	21/01/2017	53800	181 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

VANESSA ROCHA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1422/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1422/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABA7952	P02R600017	16/05/2017	65992	230 * V
ABA7952	P02R600018	16/05/2017	50100	162 * I
AIY5321	P02R60002Q	25/05/2017	65992	230 * V
AMI5139	P02R60002N	24/05/2017	65992	230 * V
BLU5665	P02D3000JC	28/04/2017	67261	230 * XVIII
CCD8684	P02R90001Q	17/05/2017	66102	230 * VII
DTQ2576	P02R70001X	18/05/2017	65992	230 * V
FUX9933	P02R70002L	23/05/2017	51692	165
GIV0505	P02CX000H2	25/04/2017	67000	230 * XVI
IDO9731	P02R900024	23/05/2017	65992	230 * V
ILD2422	P02D3000HX	23/04/2017	50450	162 * V
ILD2422	P02D3000HY	23/04/2017	51420	164 c/c 162 * V
KNH9037	P02CY000EV	19/04/2017	50100	162 * I
LXW0546	P02D3000IY	26/04/2017	66372	230 * IX
LYI8801	P02R60001K	17/05/2017	73400	252 * IV
LYU8612	P02R800023	24/05/2017	50450	162 * V
MAO4973	P02R600021	21/05/2017	66532	230 * XI
MBG4182	P02R60002E	21/05/2017	65992	230 * V
MBN0397	P02R90001W	18/05/2017	66372	230 * IX
MCC0817	P02R60002W	25/05/2017	69120	232
MCR0693	P02R90001K	17/05/2017	50100	162 * I
MCR0693	P02R90001L	17/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDA3177	P02R800024	24/05/2017	50100	162 * I
MDA3177	P02R800025	24/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDT8759	P02D3000JF	28/04/2017	65992	230 * V
MGF7810	54627126G	15/05/2017	67690	230 * XXII
MHV9692	P02R60001G	17/05/2017	65992	230 * V
MIB4243	54627105G	10/05/2017	67690	230 * XXII
MII1041	P02R60001B	16/05/2017	65992	230 * V
MII3128	P02D3000JQ	01/05/2017	65992	230 * V
MII3128	P02D3000JR	01/05/2017	50100	162 * I
MII3128	P02D3000K0	01/05/2017	65992	230 * V
MII3128	P02D3000K1	01/05/2017	50100	162 * I
MII3128	P02D3000K2	01/05/2017	51261	164 c/c 162 * II
MIJ8272	P02R60002S	25/05/2017	66532	230 * XI
MLB2217	P02R600006	10/05/2017	50450	162 * V
QHX7264	P02CX000FS	18/04/2017	67690	230 * XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1423/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - 282650

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1423/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AWN1632	54626769G	07/04/2017	73662	252*VI
ILD2422	P02D3000HZ	23/04/2017	58350	195
IPD2122	54627154G	13/05/2017	57380	186 * II
ISM5704	P02R700022	19/05/2017	60501	208
IWM9090	55597729F	12/04/2017	51851	167
MAD6000	54627077G	07/05/2017	60501	208
MGI0449	54627204G	09/05/2017	73662	252*VI
MIG4529	54626787G	14/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MIG5101	54627104G	08/05/2017	73662	252*VI
MJB2941	54255715N	19/05/2017	50020	257 8§
MJD3050	54627103G	10/05/2017	55680	181 * XIX
MJN8446	P02D3000JY	02/05/2017	58191	193
MJR0131	54627114G	12/05/2017	54522	181 * VIII
MJZ9410	P02D3000G8	15/04/2017	65300	228
MKI0051	54626743G	14/04/2017	55250	181 * XV
MKL0875	54627208G	11/05/2017	73662	252*VI
MLQ1657	54255722N	19/05/2017	50020	257 8§
MLY8952	54626788G	15/04/2017	61220	214 * I
MMK2140	54627159G	17/05/2017	54522	181 * VIII
QHA7890	54626742G	14/04/2017	55250	181 * XV
QHB5687	54627122G	14/05/2017	58780	199
QHZ3240	54627113G	12/05/2017	76332	ART 252, UNICO
QIE8149	54627151G	09/05/2017	76331	ART 252, UNICO
QIT6722	54627215G	13/05/2017	60501	208
QJH0001	54257673N	23/05/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

VANESSA ROCHA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE TRANSITO

PORTO UNIÃO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8426 1779/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8426 1779/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMW1303	55567119F	15/03/2017	52742	175	2934.68
ANL1328	55566332F	04/03/2017	50100	162 * I	880.40
AOV3204	55567726F	14/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
APD2773	55566878F	04/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AUL4919	55566978F	13/03/2017	69120	232	88.38
CCK7337	55567858F	07/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
CCK7337	55567857F	07/03/2017	65992	230 * V	293.47
COM4481	55063799F	14/03/2017	66371	230 * IX	195.23
CVR3595	55063793F	19/02/2017	50450	162 * V	293.47
HFG7857	55567434F	23/12/2016	51262	164 c/c 162 * II	880.40
KIG3137	55564101F	10/03/2017	51691	165	2934.68
LXW4452	55567401F	29/03/2017	65561	230 * I	293.47
LXW4452	55568167F	29/03/2017	66102	230 * VII	195.23
LZV8748	55567755F	07/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MBU4293	55566867F	30/01/2017	65992	230 * V	293.47
MBU4293	55566868F	30/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MBU4293	55566869F	30/01/2017	65561	230 * I	293.47
MBU4293	55566870F	30/01/2017	66101	230 * VII	195.23
MBU4293	55566871F	30/01/2017	66532	230 * XI	195.23
MEI7252	55567666F	25/02/2017	66532	230 * XI	195.23
MEM9759	55567115F	15/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGV0129	55567744F	21/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MIU9984	55063798F	06/03/2017	51691	165	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8426 1780/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8426 1780/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJU4039	55567730F	14/03/2017	56222	182 * VI	88.38
AMV7125	00009039A	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ANL1328	55566333F	04/03/2017	60760	210	293.47
ANN5777	00009054A	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AOV3204	55567727F	14/03/2017	51851	167	195.23
ARB4724	00009016A	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ASX5675	00009005A	27/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AUL4919	55566977F	13/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
BBP1947	55566948F	25/01/2017	51851	167	195.23
HWZ9891	55567025F	02/02/2017	51851	167	195.23
JQX2318	00009066A	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZN1760	00009041A	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBX8041	55567811F	24/02/2017	51851	167	195.23
MHQ2647	55566828F	16/02/2017	52070	169	88.38
MJO5790	55566360F	15/02/2017	61220	214 * I	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

IVAN LUIZ SCHEID
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1777/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8426 1777/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACG4044	55566991F	23/04/2017	75790	165 A
AHC6092	55567001F	12/05/2017	65992	230 * V
AHC6092	55062885F	12/05/2017	50100	162 * I
AHC6092	55062886F	12/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
AHC6092	55567000F	12/05/2017	69120	232
AKR3483	55568267F	15/04/2017	67261	230 * XVIII
AML5717	55568459F	21/04/2017	65561	230 * I
AML5717	55568460F	21/04/2017	66102	230 * VII
ATA5506	55568474F	24/04/2017	66532	230 * XI
BPG1829	55567897F	13/04/2017	50291	162* II
BPG1829	55567896F	13/04/2017	67261	230 * XVIII
CCF7437	55564916F	15/04/2017	65992	230 * V
CCF7437	55564917F	15/04/2017	50292	162* II
CCF7437	55564918F	15/04/2017	64080	221
MDE4192	55566989F	14/04/2017	50100	162 * I
MDE4192	55566990F	14/04/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1778/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8426 1778/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAT7771	55568187F	17/04/2017	59670	203 * V
ADS9088	00009228A	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AGK6691	55568520F	07/05/2017	51851	167
ALD3925	00009509A	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMO7986	00009595A	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANN8909	00009591A	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AYB5954	00009577A	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FJZ6128	54324897E	17/05/2017	54521	181 * VIII
FJZ6128	54324898E	17/05/2017	58350	195
HJF3837	00009152A	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXZ4083	00009515A	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYJ2825	00009571A	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYJ2825	00009503A	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDQ2517	00009525A	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIQ3017	00009589A	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIZ4857	00009626A	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKG8951	00009527A	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMH3156	00009318A	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHL5524	00009629A	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIH4888	00009237A	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

IVAN LUIZ SCHEID
DIRETOR DE TRANSITO

Pouso Redondo

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8180 887/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8180 887/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AQG6370	54023193F	17/01/2017	65992	230 * V	293.47
AQG6370	54023194F	17/01/2017	54100	181 * IV	130.16
HTC9912	55832962F	06/02/2017	51851	167	195.23
MDC9896	55833035F	21/01/2017	65992	230 * V	293.47
MDC9896	55833036F	21/01/2017	50100	162 * I	880.40
MDC9896	55833037F	21/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDC9896	55833038F	21/01/2017	58350	195	195.23
MHI5281	55833043F	02/02/2017	64080	221	130.16
MHI5281	55833044F	02/02/2017	50100	162 * I	880.40
MHI5281	55833045F	02/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MJO6499	55832669F	15/01/2017	50100	162 * I	880.40
MJO6499	55832670F	15/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POUSO REDONDO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS ITO OKUMA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8180 886/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8180 886/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BUF0364	54175336G	01/04/2017	50100	162 * I
BUF0364	54175338G	01/04/2017	65992	230 * V
ICT6170	54175409G	22/04/2017	65992	230 * V
LYQ8789	54175320G	13/05/2017	65992	230 * V
MBT6667	54175381G	30/04/2017	65300	228
MEE1068	54175306G	22/04/2017	65992	230 * V
QHT1137	54175408G	20/04/2017	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POUSO REDONDO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS ITO OKUMA
DELEGADO DE POLICIA

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8386 177/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8386 177/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
GTX0977	55372202D	30/04/2017	50100	162 * I
GTX0977	55372203D	30/04/2017	65992	230 * V
GTX0977	55372204D	30/04/2017	68580	231 * VII
GTX0977	55372205D	30/04/2017	51852	167
GTX0977	55372206D	30/04/2017	51930	168

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICA

Presidente Nereu

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8454 206/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8454 206/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
KKO5794	P02060001A	23/03/2017	50100	162 * I	880.40
MBB9067	54552860C	11/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDZ9654	5455275005	10/02/2017	50450	162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PRESIDENTE NEREU/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

Rancho Queimado

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8404 235/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8404 235/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HHT8209	54716172A	22/04/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RANCHO QUEIMADO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

Rio do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8043 2499/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8043 2499/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AOH8426	55886966B	25/03/2017	65992	230 * V	293.47
BRE6197	55299695D	26/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
BRE6197	55299694D	26/03/2017	50100	162 * I	880.40
DGG2043	P00VC000I4	27/03/2017	66700	230 * XIII	195.23
EBF7855	P01HU0008R	06/04/2017	65992	230 * V	293.47
KOF0220	54700578E	02/02/2017	65992	230 * V	293.47
LXJ5955	55850784F	03/04/2017	50100	162 * I	880.40
LXJ5955	55299696D	03/04/2017	65992	230 * V	293.47
LXJ5955	55299698D	03/04/2017	50292	162* II	880.40
LYR9185	55850780F	26/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MBB5531	P01HZ0003O	02/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
MBB5531	P01HZ0003P	02/03/2017	69120	232	88.38
MBB5531	P01HZ0003Q	02/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MBI5013	55855904F	27/03/2017	50100	162 * I	880.40
MBI5013	55855905F	27/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBK4882	P00VC000I1	26/03/2017	65992	230 * V	293.47
MBX8976	P01HZ0005B	28/03/2017	50450	162 * V	293.47
MCH5367	P01HU00089	25/03/2017	50100	162 * I	880.40

MEX7852	P00VC000HC	22/03/2017	50100	162 * I	880.40
MEX7852	P00VC000HI	22/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFJ3385	P00VG000GA	08/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGX5008	P01HZ0005W	31/03/2017	66531	230 * XI	195.23
MGX5008	P01HZ0005X	31/03/2017	50450	162 * V	293.47
MGX5008	P01HZ0005Y	31/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MHE4603	P00VC000I2	26/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHE4603	P00VC000I3	26/03/2017	50100	162 * I	880.40
MLO7042	P00VG000HQ	07/04/2017	50100	162 * I	880.40
MLO7042	P00VG000HS	08/04/2017	66532	230 * XI	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8043 2500/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - 282910

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8043 2500/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEI3849	55856282F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AEI3849	54634171G	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AEW1739	54634430G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AJJ2651	55856110F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AJQ8456	54634280G	04/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMG4080	54634219G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMU4637	54634495G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMV2501	54634512G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMV2501	54634679G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMV2501	54634203G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMV2501	54634357G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMV2501	54634999G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMV2501	54635008G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMV2501	55856611F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
APL1220	55856568F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
APL1220	55856587F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

AQC1711	55852724F	24/02/2017	54523	181 * VIII	195.23
ASD4212	55855723F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ASG1733	54634343G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ATI1958	54634333G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AVX7349	54634515G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AYS3083	55856651F	04/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BFD9701	54634165G	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BFD9701	54634418G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BKB0678	54634893G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BME0713	54634157G	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BME0713	54634181G	04/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BME0713	55856606F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BQY6540	54634631G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BRE6197	54634531G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BRE6197	55299693D	26/03/2017	51851	167	195.23
CAR9333	P01HU0008B	26/03/2017	54600	181 * IX	130.16
CID8226	54635110G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CVS0834	54634405G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CZF7632	P00VC000ID	02/04/2017	68580	231 * VII	130.16
CZM4870	54634187G	04/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DII6045	54635159G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DII6045	54634306G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DII6045	54634232G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DIN7225	55856279F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DLL6000	54634366G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DPG1695	54634378G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DTA9046	55851842F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DUE2246	54634436G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DUE2246	54634707G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DUE2246	54634794G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DXU7751	55856640F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EJC4875	55856207F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EJK2322	55856228F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EJK2322	54634193G	04/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EJK2322	55856296F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EJK2322	54635021G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EJK2322	54635047G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EJK2322	54634476G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EJK2322	54634483G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EJK2322	54634429G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EJK2322	54634590G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EJK2322	54634420G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EJK2322	54634326G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ELX7905	55857247F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FKE4616	54634328G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FKE4616	55856596F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
GVS0461	54635177G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HEF9200	54634261G	04/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HOX3672	54634299G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IGX4469	54634266G	04/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IIP9336	54634214G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IKO9507	54634681G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IKO9507	54634504G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IKO9507	54634878G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IKO9507	54634159G	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IKQ7711	54634673G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KVD8302	54634268G	04/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LOH3025	55851282F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXE1176	55857421F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXM9372	54635279G	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXQ5729	55851499F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYC5941	54634713G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYE7441	55856632F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

LYK2784	54634655G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYL2333	55850782F	31/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
LYO9530	54634678G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYR2350	54634419G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYR2350	54634588G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYS7914	54634216G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZA4013	54634195G	04/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZC9802	54634179G	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZE7727	54634368G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZM6781	54635229G	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZQ7831	54634912G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZU9249	54634675G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAF0303	54634156G	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAL1450	54634286G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAY5250	54634351G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAZ7657	54635109G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBH7485	54634858G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBI8463	55851349F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBM1402	54634285G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBN0884	54634315G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBN1110	54634438G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBT0592	54634706G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBT0592	54634384G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBT0592	54635096G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBX7625	54634424G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBX7625	54634670G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCH6345	54634207G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCH6345	54634464G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCS6434	54634728G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCT9932	55856021F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCX5503	55857361F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCZ9276	55856270F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDA2387	54634499G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDB1001	55851618F	24/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDH5284	55856613F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDP8699	55856254F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDP8699	55856225F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDQ3273	55856241F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDQ4519	54634827G	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDW8891	55857409F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDW8891	55856189F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEA5790	55856963F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEB4156	55855804F	11/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEC1649	54634484G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEI4506	54634463G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEO5383	55851426F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MET4200	P00VC000I9	30/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEV5430	55850761F	02/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFG4528	54634703G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFM3552	54634382G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFN1549	54634601G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFP9195	55851619F	24/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MFR2718	P00VG000G1	05/03/2017	70561	244 * III	293.47
MFS3112	54634282G	04/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFT3114	54634624G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFX2246	55851279F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFX6836	55857246F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFX6836	55855731F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFY0266	55856253F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGE5711	54634796G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGG6515	55855813F	11/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGG7820	54634198G	04/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGI9889	55850990F	07/03/2017	60501	208	293.47

MGI9889	54218790N	16/01/2017	50020	257 8§	127.69
MGJ3853	54634864G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGJ7491	55857287F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGJ7491	54635194G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGJ7491	54634435G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGK6604	54634238G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGK6604	54634826G	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGO8274	55851096F	21/02/2017	59591	203 * IV	1467.34
MGT6007	55855830F	11/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGW5168	55851439F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGX5008	P01HZ0005V	31/03/2017	70561	244 * III	293.47
MHB9244	54634809G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHB9244	54634627G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHC9878	55852535F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHL9307	54634971G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHM1109	54634541G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHN6979	54634874G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHO1975	54634200G	04/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHO2982	54634487G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHQ1094	54634394G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHZ1223	55856106F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIA5867	55857159F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIC7797	P01HZ0005K	30/03/2017	51851	167	195.23
MID8823	55857168F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIK3826	54635265G	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIL2713	54634640G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIM4324	54634953G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIM8798	54634869G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJD7780	55852458F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJG1222	54634264G	04/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJH3882	55856609F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJH9555	55856591F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJH9555	54635089G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJH9555	54634210G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJK1479	55852551F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJL2041	55851776F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJL3253	55851620F	24/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJS7307	55855816F	11/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJT0808	54634662G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJZ7060	54634298G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKA5457	55299699D	07/04/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKA5457	55299700D	07/04/2017	68661	231 * VIII	130.16
MKC4506	54635075G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKC4506	55856612F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKD8412	55856287F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKF1788	54635182G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKF1788	54635019G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKF8994	54634818G	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKF8994	54634388G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKF8994	55856291F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKF8994	55856239F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKF8994	55856601F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKS5599	54634991G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKU0631	55857491F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKW2609	55852537F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLB8988	54634900G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLO7042	P00VG000HT	08/04/2017	58350	195	195.23
MLP1710	55851667F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLU4733	55851587F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMD9936	54634954G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMJ6736	54634651G	04/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMK9873	55851425F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NKK2409	54634486G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

NSP9019	54634810G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
OKG3370	54634380G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QHE6565	55852542F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QHF8432	54634273G	04/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QHN2190	55851507F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QHU1049	54634196G	04/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QHX6968	54634837G	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ELIANE KROEHNKE AGOSTINHO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2497/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2497/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BGN7000	54700441E	20/03/2017	50100	162 * I
JOL6286	P00VG000L2	19/05/2017	52900	176 * II
LYS3405	P00VC000J2	14/04/2017	52741	175
LYS3405	P00VC000J3	14/04/2017	75790	165 A
LYS3405	P00VC000J4	14/04/2017	50292	162* II
LZB8271	P017T00014	25/04/2017	65992	230 * V
LZX2970	P01HU0009U	22/05/2017	65992	230 * V
LZX2970	P01HU0009V	22/05/2017	50100	162 * I
MAP4101	P00VG000JO	29/04/2017	65992	230 * V
MAW5933	P00VC000MD	21/05/2017	65992	230 * V
MAW5933	P00VC000ME	21/05/2017	69120	232
MBT0592	P01HZ0006T	22/05/2017	65992	230 * V
MCG9771	P00VC000IM	10/04/2017	65992	230 * V
MCL1872	P01HZ0005Q	31/03/2017	52741	175
MCL1872	P01HZ0005R	31/03/2017	73400	252 * IV
MDX9182	P00VG000KP	17/05/2017	65992	230 * V
MEB6614	P01HU0009T	22/05/2017	50100	162 * I

MEM9554	P00VC000MH	21/05/2017	50100	162 * I
MEM9554	P00VC000MI	21/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGA7712	P00VC000IO	11/04/2017	65992	230 * V
MHR6531	P01HU00099	23/04/2017	65992	230 * V
MIC0319	P00VC000ML	22/05/2017	65992	230 * V
MIC0319	P00VC000MM	22/05/2017	50100	162 * I
MJI5845	P00VC000KS	24/04/2017	50100	162 * I
MJI5845	P00VC000KT	24/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MJU1651	P00VG000IY	18/04/2017	65992	230 * V
MJU1651	P00VG000IZ	18/04/2017	66532	230 * XI
MKG3228	P00VC000L3	02/05/2017	65992	230 * V
MMH5191	55855920F	28/04/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2498/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - 282910

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2498/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACL3375	54632846G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ADH3165	54632126G	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ADH3165	54632027G	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ADL9769	54633302G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AEW1739	54632761G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHA4309	54636134G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHL4735	54633168G	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHL4735	54632801G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHQ7372	54635161G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHT3887	54635968G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKD7594	54635711G	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKL9767	54632811G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

ALA0078	54635421G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALK9537	54633281G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALK9537	54632982G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALK9537	54633008G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMG3815	54632623G	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMJ5395	54250354N	02/05/2017	50020	257 8§
AMM1137	54631970G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMV2501	54632885G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMV2501	54632742G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMV2501	54633417G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANJ1546	P00VG000IX	18/04/2017	59670	203 * V
ANL2333	54635860G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANR2199	54632966G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AOK1777	54631326G	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AOK1777	54635734G	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AOY6589	54633237G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
APF3563	54636057G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
APJ5544	54632804G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
APR1676	54635205G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
APS6779	54633378G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARC6161	54632598G	29/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARC6161	54632833G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARS0677	54636183G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARU2054	54633041G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARU2054	54633299G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARU2054	54633175G	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARU2054	54633183G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASG1733	54633291G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AVE2656	54635433G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AVM3960	54636068G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AVO7822	54636301G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AVX7349	54633006G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AVX7349	54635167G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AVX7349	54633225G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AWA3828	54631798G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AWY2408	54632823G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AXS0318	55850864F	03/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
BAF1086	54631541G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BEE8181	54635363G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BKB0678	54632787G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BOU1815	54632945G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BOU1815	54632963G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BWL8190	54635446G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CCT9206	54631693G	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CFE4314	54631653G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CFE4314	54631631G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CFE4314	54631642G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CIL0701	54631964G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CKQ0725	54631208G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CLF3081	54636419G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CLF3081	54636330G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CLF3081	54636169G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CMM6057	54632893G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CNA2448	54632768G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CNA2448	54633411G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CRT2044	54633094G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CSE0650	54636423G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CXM3097	54633986G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CYK6039	54635962G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DDC2772	54636239G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DDC2772	54631943G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DDS0563	54256248N	19/05/2017	50020	257 8§
DEM5845	54635515G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

DER2165	54635976G	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DFE4094	54635757G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DFE4094	54635045G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DFE4094	54633431G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DHG7166	54636235G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DIA8338	54632881G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DID1781	54631702G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DID1781	54631733G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DIN7225	54633109G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DIN7593	54631592G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DOC2489	54634759G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DPJ5668	54631495G	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DPJ5668	54632000G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DSR1813	54635429G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DTD9326	54631868G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DUE2246	54633102G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DUE2246	54633038G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DUE2246	54633345G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DUE2246	54633214G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DUM4934	54632835G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DWG2906	54636003G	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EAM9498	54631298G	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EEZ9345	54632841G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EGP5606	54240320N	06/04/2017	50020	257 8§
EPT9075	54631299G	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EPT9075	54631295G	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EYU6079	54633142G	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FAZ5465	54632891G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FAZ5465	54633197G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FBW8239	54631329G	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FVN1303	54631176G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
GSK4694	54631597G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
GYO6975	54632820G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HRR6889	54636232G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HVG0844	54631929G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IAH3583	54635142G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IFW3302	54635097G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IIP9336	54633401G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IIP9336	54633340G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IKO3221	54632989G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IKO3221	54632942G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IKO9507	54632727G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IKP4586	54632739G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ILJ6400	54632946G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IMT5445	54632996G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ING9869	54631311G	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ING9869	54636038G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
INR8111	54633160G	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IOF3575	54632961G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IOV5828	54636268G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ISO4502	54633324G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JNJ1617	54631818G	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JUF7562	54631421G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KFG1541	54635351G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KIT0718	54632706G	29/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KPO2226	54635067G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KQN3954	54633369G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LOA9678	54633190G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LOI4066	54633483G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWT1491	54633167G	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWT1491	54633048G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWY0871	54636131G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXD6461	54632499G	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

LXE5527	54635634G	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXG0601	54632953G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXG8573	54633250G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXK0846	54635181G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXM9372	54633114G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXN4069	54632808G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXQ5729	54632729G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXS6945	54634985G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXX2033	54636153G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYH7885	P00VG000ID	11/04/2017	51851	167
LYK9763	55852885F	06/04/2017	54600	181 * IX
LYP0959	54631770G	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYQ4415	54635965G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYT5062	54635558G	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYT7755	54631771G	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYW4510	54633155G	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYW7819	54636271G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYW7819	54636215G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYY3205	54632815G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZA3379	54631907G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZA5800	54631842G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZA5800	54632094G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZA5800	54631654G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZD7205	54632466G	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZE8658	54632876G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZI3902	54633061G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZT7172	54632121G	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZV2000	54635578G	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAC5525	54633196G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAC5525	54633200G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAC5525	54632855G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAE4676	54633272G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAJ0481	54633251G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAK7383	54633046G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAK7383	54633054G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAL6638	54635140G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAM9196	54632884G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAN9544	54635912G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAP4101	54631971G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAP4101	54631976G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAP4101	54631982G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAP4101	54632034G	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAP4101	54631840G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAP4101	54631600G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAP4101	54631583G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAP4101	54631591G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAP4101	54631499G	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAR2404	54632872G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAT5023	54633118G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAT5023	54636780G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAW7391	54636135G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAX4101	54635450G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAZ6159	54632934G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBB5401	54633274G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBB5401	54633385G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBB5401	54635947G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBC2663	54633466G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBC2663	54633065G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBC3821	54631860G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBC5453	54631236G	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBD8402	54631469G	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBF3677	54635415G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBF8107	54632757G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MBJ4674	54631494G	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBL9202	54632018G	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBM9284	54634896G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBM9284	54635895G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBN0884	54633403G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBN0884	54633178G	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBO0628	54635618G	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBO0628	54635432G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBO0628	54631855G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBO0628	54631604G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBO0988	54632708G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBP3825	54635500G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBR6080	54633137G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBS4670	54633128G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBS8266	54633126G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBS8266	54632838G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBT0592	54632792G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBT0592	54632795G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBT0592	54633954G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBT0592	54633451G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBT5042	54632051G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBT7442	54632140G	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBV4530	55855910F	08/04/2017	76252	ART 181, XX
MBV4530	54635877G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBW8272	54633334G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBW8272	54633231G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBW8569	54631678G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBX1516	54632518G	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBX1516	54633124G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCD5429	54633314G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCD5470	54632949G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCJ8183	54632948G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCJ8183	54632812G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCL1872	P01HZ0005P	31/03/2017	58350	195
MCM7654	54632958G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCM8338	54631984G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCN1803	54631471G	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCN3709	54632887G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCN3709	54632746G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCN3709	54632773G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCO7496	54631689G	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCR0083	54635377G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCR4897	54633223G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCS2394	54634928G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCS2721	54632944G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCU2288	54633025G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCX0309	54633111G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCZ9276	54633080G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDD6738	54631822G	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDF3276	54631164G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDF3903	54631786G	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDI7892	54631661G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDK1509	54633123G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDK1509	54632976G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDK1509	54633486G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDP1351	54632125G	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDP8699	54633471G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDS6396	54632786G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDY0924	P00VC000JZ	19/04/2017	54527	181 * VIII
MEA9207	54259502N	26/05/2017	50020	257 8§
MEF1307	54633154G	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEF9624	54636408G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEH2600	54635407G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MEI2819	55851728F	18/04/2017	76251	ART 181, XX
MEI3131	54632425G	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEJ6774	54635188G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEQ0692	54636293G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEQ3601	54636025G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEQ6777	54635386G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEQ7232	54635092G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEQ7232	54632903G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEQ7456	54635760G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MET2021	54635798G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MET4863	54631675G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEV1272	54631869G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEV9766	54632572G	29/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEY7109	54632862G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEZ7807	54633408G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFB0900	54633456G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFD5748	55852888F	10/04/2017	55500	181 * XVIII
MFD5748	54635655G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFE0597	54634793G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFE0597	54635911G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFL1227	54632744G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFM3552	54632734G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFM3552	54633429G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFM3552	54633191G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFM3709	54632724G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFM3709	54633071G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFO5467	54631607G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFO7097	54631552G	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFO7097	54632581G	29/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFP3337	54633268G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFP7225	54635631G	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFR0211	54636190G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFR0211	54632115G	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFU1001	54633053G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFU1001	54256639N	22/05/2017	50020	257 8§
MFW1258	54632980G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFW1258	54633404G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFW9569	54636164G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFX6836	54635764G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGA1465	54636869G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGC2606	54631319G	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGC2606	54631514G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGE6259	54635013G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGG1449	54633992G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGG3897	54633310G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGH0637	54631594G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGJ3853	54256246N	19/05/2017	50020	257 8§
MGJ7491	54632779G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGJ7491	54633432G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGK0670	54633333G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGL2325	54631426G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGL3408	54635789G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGL5086	54633498G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGN6308	54632912G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGO3175	54633016G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGQ9218	54256243N	19/05/2017	50020	257 8§
MGR6307	54636202G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGU0033	54633024G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGV4076	P00VC000MK	22/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MGZ1885	54256239N	19/05/2017	50020	257 8§
MGZ8628	54632128G	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHD2781	54632994G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHD3043	54631522G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MHF0763	54633427G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHF6196	54633074G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHF6343	54635633G	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHG5599	54632762G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHJ9812	54635629G	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHK1426	54635998G	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHK7195	54633004G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHL1827	54632977G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHL2391	54633412G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHP3836	54634925G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHP6966	54635100G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHQ1094	54632713G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHS5639	54631372G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHY3571	54632124G	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MID4705	54635359G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIE0707	54631246G	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MII0471	54635591G	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIJ5037	54631152G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIM4324	54256249N	19/05/2017	50020	257 8§
MIM4324	54259499N	26/05/2017	50020	257 8§
MIM4324	54259501N	26/05/2017	50020	257 8§
MIM4324	54259504N	26/05/2017	50020	257 8§
MIP1219	54636303G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIQ0118	54636008G	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIR4774	54633976G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIS6366	54631201G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIT0429	54632819G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIW1844	54256250N	19/05/2017	50020	257 8§
MIW1844	54256251N	19/05/2017	50020	257 8§
MIY7056	54633232G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIY9318	54631896G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJC3733	54631472G	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJF1440	54633166G	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJH9555	54632932G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJI0895	54632517G	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJI7487	P00VG000I9	11/04/2017	51851	167
MJJ4545	54632134G	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJK2350	54632874G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJL7695	54632750G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJU8628	54631500G	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJU8628	54631316G	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJV2476	54631672G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJW7596	55852959F	10/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MJY2788	54633278G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKC3068	54633163G	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKC3068	54633446G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKC3068	54632843G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKC3068	54633097G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKC4506	54633285G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKC4506	54633290G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKC7359	54632834G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKF1788	54632852G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKF1788	54632818G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKF8994	54256245N	19/05/2017	50020	257 8§
MKG3255	54631856G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKG7797	54631922G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKG9563	54635362G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKH5819	54636101G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKJ4237	54633344G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKK3203	P00VG000L9	22/05/2017	61220	214 * I
MKN9885	54631643G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKN9885	54631723G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKO1824	54631948G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MKO1824	54631911G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKO1824	54635861G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKR1594	54635842G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKR1594	54635754G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKR2754	54636337G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKU8047	54633081G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKW0704	54636163G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKW8210	54633134G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKX7056	54633158G	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKX7056	54633373G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKX7056	54633179G	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKZ6406	54635233G	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLA3523	54636120G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLB8988	54633096G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLB8988	54632798G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLB9237	54632009G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLC5453	54631198G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLD3688	54256240N	19/05/2017	50020	257 8§
MLD9360	54635670G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLJ0432	54632908G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLJ0604	54631808G	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLL6661	54635709G	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLN9106	54635381G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLP8901	54631381G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLP8901	54631914G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLR6629	54256244N	19/05/2017	50020	257 8§
MLV2705	54635695G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLX2011	54632828G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLY1037	54632136G	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLZ5299	54631558G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMA5320	54635927G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMB7940	54635638G	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMD3679	54256242N	19/05/2017	50020	257 8§
MMF4760	54633472G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMF8297	54632993G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMF8297	54633072G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMI6036	54633297G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMJ6736	54632991G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMK9873	54636179G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MML1738	54631839G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MML4699	54631936G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MML6995	54631790G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MUX7855	54636011G	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MVW3042	54631593G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NWS4653	54256632N	11/05/2017	50020	257 8§
NYM8402	54632382G	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKE1339	54631865G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OTE4241	54632933G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OTX0882	54635385G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
PUS8927	54632925G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHB4326	54256247N	19/05/2017	50020	257 8§
QHB4326	54632740G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHB4326	54633320G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHC5813	54633146G	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHG7939	54632783G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHL7987	54635051G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHM4228	54635478G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHM4228	54631924G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHM4228	54631731G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHN1790	55851729F	18/04/2017	76251	ART 181, XX
QHO1384	54636119G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHQ9505	54631460G	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHR8707	54635422G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

QHY3749	54635082G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHY3749	54631184G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIB0025	54256241N	19/05/2017	50020	257 8§
QIC6819	54631353G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIE1526	54635426G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIE1526	54635465G	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIG9542	54633091G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIY4212	54632880G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ELIANE KROEHNKE AGOSTINHO
AUTORIDADE DE TRANSITO

Rio dos Cedros

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8094 808/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8094 808/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMH0372	54632638B	01/01/2017	59670	203 * V	1467.34
LXF5290	55591185E	27/12/2016	51852	167	195.23
MFX4128	55591190E	27/12/2016	73400	252 * IV	130.16
MUE1913	55591254E	18/12/2016	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DOS CEDROS/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 807/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 807/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFA8660	55591856E	06/04/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DOS CEDROS/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

SANTA ROSA DO SUL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8244 683/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8244 683/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BRM8485	P01JW000BH	13/03/2017	51851	167	195.23
BUK5693	P01JW000B2	09/03/2017	51851	167	195.23
IKX8521	P01JW0008G	06/02/2017	51851	167	195.23
IMA6402	P01JW00088	05/02/2017	50100	162 * I	880.40
LXR2204	P01JW000C1	19/03/2017	51930	168	293.47
MAF8413	P01JW0008Q	08/02/2017	58780	199	130.16
MCM9732	P01JW000AK	05/03/2017	51691	165	2934.68
MCN6568	P01JW00090	13/02/2017	51851	167	195.23
MDO0995	P01JW0008R	09/02/2017	51851	167	195.23
MII5506	P01JW000DP	04/04/2017	51851	167	195.23
MIK9987	P01JW00098	15/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MLQ5563	P01JW00081	03/02/2017	67000	230 * XVI	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 682/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 682/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFW2007	P01JW000FZ	28/04/2017	51851	167
CRA2119	P01JW000I4	22/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
CRA2119	P01JW000I5	22/05/2017	50100	162 * I
CVO3997	P01JW000G2	28/04/2017	69120	232
DJA6212	P01JW000G3	28/04/2017	64080	221
IPU1330	P01JW000HX	15/05/2017	51851	167
LXL8384	P01JW000FX	27/04/2017	65561	230 * I

LYS0673	P01JW000G4	28/04/2017	50100	162	* I
MAD2022	P01JW000GE	03/05/2017	65992	230	* V
MEX0289	P01JW000FM	24/04/2017	51851	167	
MMM1650	P01JW000G0	28/04/2017	51851	167	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

Santa Terezinha do Progresso

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8780 380/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8780 380/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IVX6173	P02BG00004	28/01/2017	51851	167	195.23
MJC7662	P02BG0000D	05/02/2017	51851	167	195.23
MJF7005	P02BG0001M	27/03/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 379/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 379/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AUG8240	54607432F	24/05/2017	54100	181 * IV
IHI4718	P02BG00033	21/04/2017	51852	167
MFL7373	54599228F	14/04/2017	51851	167
MFM5985	54607397F	07/05/2017	70301	244 * I
MID5817	54599232F	08/05/2017	51851	167
MIM2816	54607419F	17/05/2017	51851	167
OQO8331	54599230F	18/04/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

São Bento do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2472/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2472/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAK9664	P01LF000C6	26/03/2017	65992	230 * V	293.47
AAK9664	P01LF000C7	26/03/2017	50100	162 * I	880.40
AAK9664	P01LF000C8	26/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
ACB2690	P01LD00079	01/02/2017	65561	230 * I	293.47
ACB2690	P01LD0007A	01/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
ACB2690	P01LD0007B	01/02/2017	51691	165	2934.68
AGZ3675	P01LG00042	01/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
AIU5782	P01LD000BQ	28/03/2017	66020	230 * VI	293.47
AKA6170	P01LG0002W	25/03/2017	69120	232	88.38
AVO5050	P01LD000BR	29/03/2017	65992	230 * V	293.47
AZU3537	P01LC000CF	03/04/2017	69120	232	88.38
JWF5411	P01LA000AZ	02/02/2017	69630	237	195.23
JWF5411	P01LA000B0	02/02/2017	66372	230 * IX	195.23
LWV8075	P01LD0009E	22/02/2017	65992	230 * V	293.47
LWV8075	P01LD0009F	22/02/2017	65561	230 * I	293.47
LXP3744	P01L9000DZ	26/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
LZV8033	P01LF000CP	06/04/2017	66020	230 * VI	293.47
LZV8033	P01LF000CQ	06/04/2017	66532	230 * XI	195.23
LZV8033	P01LF000CR	06/04/2017	66700	230 * XIII	195.23
MAJ4151	P01LD0007X	10/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MAU2720	P01LB000FG	01/04/2017	65992	230 * V	293.47
MBK7159	P01LG00032	28/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MCK6302	P01LB000AT	09/02/2017	67690	230 * XXII	130.16
MCK7613	P01L9000EL	05/04/2017	50100	162 * I	880.40
MCK7613	P01L9000EM	05/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCY2413	P01L9000D0	18/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MCY2413	P01L9000D1	18/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MCY2413	P01L9000D2	18/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
MEC2107	P01LB000CZ	01/03/2017	65992	230 * V	293.47
MEC2107	P01LB000D0	01/03/2017	69120	232	88.38
MEC2107	P01LB000D1	01/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MGI3363	P01LG0004L	03/04/2017	69120	232	88.38
MGI3363	P01LG0004M	03/04/2017	50450	162 * V	293.47
MGI3363	P01LG0004N	03/04/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MHY8142	P01L9000EE	01/04/2017	50531	162 * VI	293.47
MHY8142	P01L9000EF	01/04/2017	51501	164 c/c 162 * VI	293.47
MII8751	P01LD000B8	23/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
MJU7518	P01LB000EU	24/03/2017	50450	162 * V	293.47
MJU7518	P01LB000EV	24/03/2017	50960	163 c/c 162 * V	293.47
MJU7518	P01LB000EW	24/03/2017	65992	230 * V	293.47
MKF4620	P01LB000FF	30/03/2017	65992	230 * V	293.47
MKF8460	P01LF000CF	02/04/2017	50100	162 * I	880.40
MKF8460	P01LF000CG	02/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MKI7771	P01LB000EM	21/03/2017	50450	162 * V	293.47
MKI7771	P01LB000EN	21/03/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MKL5612	P01LB000AN	07/02/2017	50100	162 * I	880.40
MKL5612	P01LB000AO	07/02/2017	51691	165	2934.68
MLO0089	P01LA000CU	09/03/2017	50450	162 * V	293.47
MLR5756	P01LF000C2	26/03/2017	75790	165 A	2934.68
MLR5756	P01LF000C3	26/03/2017	64080	221	130.16
QHF0140	P01LD000B4	21/03/2017	66700	230 * XIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2473/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2473/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADL0663	55601364F	23/03/2017	57380	186 * II	293.47
AEW3518	55600885F	02/02/2017	61220	214 * I	293.47
AHJ6797	P01LG0008G	29/04/2017	51851	167	195.23
AIM0035	55601467F	30/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
AKA6170	P01LG0002X	25/03/2017	58350	195	195.23
AOJ4469	55600925F	13/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
AUN0450	55600861F	17/01/2017	51851	167	195.23
AUU4112	55600770F	12/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DGX8981	55601177F	13/02/2017	51851	167	195.23
IRC2009	55601505F	05/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
JGE7772	55600928F	16/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
KGT1108	55601370F	29/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
LWV8075	P01LD0009D	22/02/2017	51852	167	195.23
LXP3744	P01L9000E0	26/03/2017	51851	167	195.23
LXR0938	55601197F	02/03/2017	51930	168	293.47
LYP6992	55601148F	03/04/2017	58431	196	195.23
LYP6992	55601334F	03/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYY2323	P01LD000DJ	10/04/2017	51851	167	195.23
LZI3571	P01L9000DR	24/03/2017	54523	181 * VIII	195.23
MAJ4151	P01LD0007Y	10/02/2017	51930	168	293.47
MAW5291	55600984F	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBK7159	P01LG00031	28/03/2017	68580	231 * VII	130.16
MCD7091	55601137F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCD7091	55601140F	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCD7091	55600917F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCD7091	55600920F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCD7091	55601372F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCW2158	55601167F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDO6254	P01LC000C6	30/03/2017	51852	167	195.23
MES6486	55601376F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFP6623	55600927F	14/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MFQ7320	55601115F	22/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MGC8929	P01LD000CG	08/04/2017	51851	167	195.23

MGK8758	55601436F	06/04/2017	58350	195	195.23
MHU9021	55601232F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIL1370	55600810F	07/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJE1171	55601149F	04/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MKC6827	55601228F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLD1838	55601299F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLR5756	55601220F	16/03/2017	51851	167	195.23
MLR5756	55600999F	15/03/2017	51851	167	195.23
MLS0077	55600792F	01/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLS7305	55601429F	27/03/2017	51851	167	195.23
MMB7884	55601121F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMB7884	55601308F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NRU8574	55601349F	20/04/2017	76252	ART 181, XX	293.47
QHH3438	P01LF000BP	24/03/2017	52070	169	88.38
QHW3790	55601378F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIC9069	55600930F	16/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

AMARILDO DE JESUS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8492 1194/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - ELETRONIC

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8492 1194/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKP5775	8492081590	08/01/2017	74550	218 * I	130.16
AMH6199	8492081653	20/01/2017	60503	208	293.47
BBZ5660	8492081557	10/01/2017	74710	218 * III	880.40
LXB3796	54238640N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
LZC7578	8492081702	18/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFF6782	8492081747	22/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHC6649	8492081732	24/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKX9511	8492081667	16/01/2017	74550	218 * I	130.16
QIQ0016	8492081347	28/12/2016	74550	218 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

AMARILDO DE JESUS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2470/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2470/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAA4111	P01LB000JO	17/05/2017	67690	230 * XXII
AAA4111	P01LB000JP	17/05/2017	65992	230 * V
AAA4111	P01LB000JQ	17/05/2017	67261	230 * XVIII
AAO3550	P01LF000EC	29/04/2017	50450	162 * V
AGR1247	P01LD000H0	20/05/2017	73400	252 * IV
AGR1247	P01LD000H1	20/05/2017	69120	232
AGX9703	P01LG000BV	23/05/2017	69120	232
AJF6448	P01LG0006K	17/04/2017	67690	230 * XXII
AUW7794	P01LB000JY	24/05/2017	50450	162 * V
AUW7794	P01LB000JZ	24/05/2017	51420	164 c/c 162 * V
CMK8945	P01LB000EF	20/03/2017	65992	230 * V
CMK8945	P01LB000EG	20/03/2017	69120	232
CMK8945	P01LB000EH	20/03/2017	50450	162 * V
CMK8945	P01LB000EI	20/03/2017	51420	164 c/c 162 * V
CMK8945	P01LB000EJ	20/03/2017	67261	230 * XVIII
DGW3632	P01LG000B3	15/05/2017	69120	232
DGW3632	P01LG000B4	15/05/2017	67261	230 * XVIII
EKX0938	P01LD000EW	25/04/2017	66371	230 * IX
LYA3467	P01L9000JQ	20/05/2017	67261	230 * XVIII
LYR2578	P01LF000FQ	15/05/2017	65992	230 * V
LYR7906	P01LC000F8	26/05/2017	67261	230 * XVIII
LZH4910	P01LF000DZ	20/04/2017	67690	230 * XXII
LZM1181	P01L9000KC	25/05/2017	50450	162 * V
LZM1181	P01L9000KD	25/05/2017	51420	164 c/c 162 * V
LZN9469	P01LC000F1	17/05/2017	65992	230 * V

LZN9469	P01LC000F2	17/05/2017	50100	162 * I
LZN9469	P01LC000F3	17/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
LZX4311	P01L9000JU	21/05/2017	67690	230 * XXII
MAP7512	P01L9000JM	17/05/2017	65992	230 * V
MAX5404	P01LG000BP	20/05/2017	67690	230 * XXII
MAX5404	P01LG000BQ	20/05/2017	75790	165 A
MBC1685	P01LD000GX	20/05/2017	50100	162 * I
MBC1685	P01LD000GY	20/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBN5928	P01LG0006T	18/04/2017	67261	230 * XVIII
MBR1308	P01LD000H5	21/05/2017	66371	230 * IX
MBV5635	P01LG000BS	23/05/2017	50531	162 * VI
MCG0254	P01LD000E4	18/04/2017	66372	230 * IX
MCG0254	P01LD000E5	18/04/2017	67261	230 * XVIII
MEW9489	P01L9000JX	23/05/2017	67261	230 * XVIII
MGE6833	P01LD000HM	25/05/2017	67261	230 * XVIII
MGM9659	P01L9000H0	21/04/2017	73400	252 * IV
MGR5013	P01LG000C7	24/05/2017	50100	162 * I
MGR5013	P01LG000C8	24/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGR5013	P01LG000C9	24/05/2017	65992	230 * V
MIJ2631	P01LB000HD	26/04/2017	65992	230 * V
MIJ2631	P01LB000HE	26/04/2017	50100	162 * I
MKQ7702	P01LA000EL	19/04/2017	50450	162 * V
MKY9311	P01LD000H6	21/05/2017	65992	230 * V
MLI7394	P01LD000GR	19/05/2017	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2471/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2471/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

ACF0603	P01L9000JP	20/05/2017	51930	168
AGR1247	P01LD000GZ	20/05/2017	51851	167
AGR1247	55601542F	16/05/2017	51851	167
AGX9703	P01LG000BU	23/05/2017	51930	168
ALA2454	55601640F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMD7624	55601923F	19/05/2017	58434	196
ANX8295	55601550F	17/05/2017	60681	209
AOG3369	55601929F	23/05/2017	76331	ART 252, UNICO
ARW9638	55601917F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CMK8945	P01LB000EK	20/03/2017	51851	167
DET1437	P01L9000JJ	17/05/2017	76332	ART 252, UNICO
DIT9418	P01L9000JS	20/05/2017	51851	167
EAC0440	P01LG0006R	18/04/2017	51851	167
FFE2672	P01LB000JR	24/05/2017	51851	167
HJN5077	55601474F	11/04/2017	76331	ART 252, UNICO
LWX8860	55601579F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYG7628	55601492F	27/04/2017	60502	208
LYQ1227	P01LD000HS	25/05/2017	51851	167
LYR2578	P01LF000FP	15/05/2017	58350	195
MBV5028	P01LD000EK	25/04/2017	51851	167
MCA3137	55601911F	15/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MEW9489	P01L9000JY	23/05/2017	52070	169
MFB1135	55601753F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFH6597	55601926F	22/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MGR5013	P01LG000CA	24/05/2017	58350	195
MIH7947	P01LG000BZ	23/05/2017	51851	167
MJD4353	55601925F	19/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MKB6631	55601609F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKC6827	55601639F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLJ4121	P01LD000HQ	25/05/2017	51851	167
MLP5936	55601915F	16/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MLS0077	54256147N	19/05/2017	50020	257 8§
MLS7305	54256148N	19/05/2017	50020	257 8§
MLS7305	55601548F	17/05/2017	62700	220 * II
MLS7305	55601549F	17/05/2017	51851	167
QIR1672	55601914F	16/05/2017	59594	203 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

AMARILDO DE JESUS
AUTORIDADE DE TRANSITO

São Carlos

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8220 861/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8220 861/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BSO6837	55677335F	22/03/2017	65992	230 * V	293.47
LYU6380	P017Q000GL	22/03/2017	73400	252 * IV	130.16
LYU6380	P017Q000GM	22/03/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8220 862/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS - 283150

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8220 862/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYU6380	P017Q000GK	22/03/2017	51851	167	195.23
MAN2783	P01VY0004N	26/03/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

VOLNEI MUMBER
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 859/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 859/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBL7041	P01VY0007B	01/05/2017	65992	230 * V
MBL7041	P01VY0007C	01/05/2017	67261	230 * XVIII
MBL7041	P01VY0007D	01/05/2017	75790	165 A
MHL7231	P01VY00097	17/05/2017	65992	230 * V
MHL7231	P01VY00098	17/05/2017	50100	162 * I
NGF5564	P01VY0006T	27/04/2017	66532	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 860/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS - 283150

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 860/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MLH3926	P01VY0009K	23/05/2017	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

VOLNEI MUMBER
DIRETOR DE TRANSITO

São Cristóvão do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8480 331/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8480 331/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CBC8164	P01590001Q	24/03/2017	50100	162 * I	880.40
CBC8164	P01590001R	24/03/2017	51851	167	195.23
CBC8164	P01590001S	24/03/2017	65992	230 * V	293.47
CBC8164	P01590001T	24/03/2017	69120	232	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CRISTOVAO DO SUL/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ROXANE FAVERO PEREIRA
DELEGADA DE POLICIA

São Domingos

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8336 729/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8336 729/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ASB9496	P01L50007D	10/02/2017	50100	162 * I	880.40
DEC2479	P01Q100031	05/02/2017	65992	230 * V	293.47
DEC2479	P01Q100032	05/02/2017	50100	162 * I	880.40
DEC2479	P01Q100033	05/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCB7196	P01Q100035	10/02/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO DOMINGOS/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

MAIKO FRANK VIVI
DELEGADO DE POLICIA

São João Batista

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8151 1372/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8151 1372/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
GYL2122	P01KC001CT	03/04/2017	65992	230 * V	293.47
MJB2982	P01KC0017I	14/03/2017	65992	230 * V	293.47
MJB2982	P01KC0017J	14/03/2017	50100	162 * I	880.40
MJO3753	P01KE000JB	04/04/2017	65992	230 * V	293.47
MJO3753	P01KE000JC	04/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8151 1373/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8151 1373/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

AKL7431	P01KC00176	14/03/2017	51851	167	195.23
BMH8371	P01KC00194	18/03/2017	51851	167	195.23
ILT1940	P01KB0018K	10/03/2017	51851	167	195.23
JSB4089	P01KC00156	02/03/2017	51851	167	195.23
MAM8586	P01KC0018K	16/03/2017	54600	181 * IX	130.16
MAR2048	P01KC00157	02/03/2017	51851	167	195.23
MDI8183	P01KC001CE	01/04/2017	51851	167	195.23
MDK4238	P01KB001AC	19/03/2017	51851	167	195.23
MFS5703	P01KC001D8	05/04/2017	51851	167	195.23
MGN0757	P01KC001D5	05/04/2017	51851	167	195.23
MGN0757	P01KC001D6	05/04/2017	73662	252*VI	130.16
MHP8309	P01KC001CI	01/04/2017	51851	167	195.23
MIU6521	P01KC0018X	17/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
PGF1597	P01KC001AC	21/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1370/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1370/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHE7656	P01KB001DC	28/04/2017	50100	162 * I
AHE7656	P01KB001DD	29/04/2017	67261	230 * XVIII
AHE7656	P01KB001DG	29/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
ILF5297	54174257G	17/04/2017	50100	162 * I
IMM7808	P01KB001ER	22/05/2017	65992	230 * V
IMM7808	P01KB001ES	22/05/2017	50100	162 * I
INU0716	P01KB001DH	30/04/2017	67261	230 * XVIII
IPL1712	P01KC001FO	20/04/2017	50450	162 * V
IPL1712	P01KC001FP	20/04/2017	65992	230 * V

IPL1712	P01KC001FQ	20/04/2017	67000	230	* XVI
MBG3457	P01KC001H0	02/05/2017	66372	230	* IX
MCQ0356	P01KB001EY	24/05/2017	65992	230	* V
MFL9255	P01KB001EX	24/05/2017	50450	162	* V
MFZ0602	P01KC001GW	30/04/2017	50100	162	* I
MGS1282	55759118F	22/04/2017	50100	162	* I
MGY3939	P01KC001GO	27/04/2017	50450	162	* V
OXE8208	P01KC001IS	18/05/2017	66700	230	* XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1371/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1371/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFE2353	P01KB001EL	20/05/2017	51851	167
APT8031	P01KB001EG	19/05/2017	54523	181 * VIII
DSS7314	55952930F	12/04/2017	51851	167
ILT1940	P01KC001FK	20/04/2017	51851	167
MCC6453	55952943F	16/05/2017	58191	193
MCQ1176	55759124F	30/04/2017	51851	167
MDE5466	P01KC001IY	23/05/2017	54600	181 * IX
MEZ9263	55759122F	30/04/2017	51851	167
MFA4210	P01KB001EW	23/05/2017	55250	181 * XV
MGY4327	55952941F	09/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MHK3936	P01KB001EO	20/05/2017	51851	167
MHL1386	P01KB001EC	19/05/2017	51851	167
MIA6180	P01KC001I7	11/05/2017	51851	167
MJY2475	P01KB001EF	19/05/2017	51851	167
MKB8941	54259778N	26/05/2017	50020	257 8§
MKV8674	P01KC001FV	22/04/2017	54523	181 * VIII

PWI2112 P01KC001IR 17/05/2017 73662 252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

São João do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8310 474/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8310 474/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EQZ3028	55868125D	23/01/2017	51930	168	293.47
EQZ3028	55868126D	23/01/2017	51851	167	195.23
IEY9324	55868132D	05/02/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO OESTE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8310 473/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8310 473/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGZ8095	55868137D	28/04/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO OESTE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

São João do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8374 696/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8374 696/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ICX3455	P01FH000CQ	09/02/2017	65992	230 * V	293.47

IDY8615	P01FH000FF	24/03/2017	66102	230 * VII	195.23
IPX7057	P01FH000EP	15/03/2017	53470	178	130.16
MAZ8399	P01FH000CN	07/02/2017	51851	167	195.23
MBI7985	P01FH000FT	27/03/2017	50960	163 c/c 162 * V	293.47
MBI7985	P01FH000FU	27/03/2017	65992	230 * V	293.47
MBI7985	55519926F	27/03/2017	69120	232	88.38
MBJ8922	P01FH000FS	26/03/2017	55250	181 * XV	130.16
MEF6406	P01BI000CH	26/03/2017	52741	175	2934.68
MEF6406	P01BI000CI	26/03/2017	69120	232	88.38
MEF6406	P01BI000CJ	26/03/2017	50450	162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

RUDINEI CHARAO TEIXEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 695/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 695/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IGF5859	P01FH000JP	17/05/2017	51851	167
ILT6096	P01FJ0013F	20/05/2017	67000	230 * XVI
ILT6096	P01FJ0013G	20/05/2017	51691	165
ILT6096	P01FJ0013H	20/05/2017	67261	230 * XVIII
ILT6096	P01FJ0013I	20/05/2017	66102	230 * VII
LZI0705	P01FH000K8	21/05/2017	66102	230 * VII
MEV1451	P01FH000HJ	22/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEV1451	P01FH000HQ	22/04/2017	52070	169
MHM4081	P01FH000I4	28/04/2017	65992	230 * V
MJC7836	P01FH000I1	26/04/2017	51930	168
MLW1374	55519959F	19/05/2017	75790	165 A
MWB3286	P01FH000K5	21/05/2017	75790	165 A
MWB3286	P01FH000K7	21/05/2017	64080	221

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

RUDINEI CHARAO TEIXEIRA
DELEGADO DE POLICIA

São Joaquim

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8284 1514/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8284 1514/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDN9408	55033434F	02/04/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

JOS CARLOS GARCIA
DELEGADO REGIONAL 27. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8284 1515/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM - 283250

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8284 1515/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAL8980	55033339F	24/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDN9408	55033433F	02/04/2017	57380	186 * II	293.47
MFN2451	55033629F	23/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLX3483	55033414F	05/03/2017	57380	186 * II	293.47
QHL7243	55033552F	28/01/2017	54522	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

STELIO BONELLI PORTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1512/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1512/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZR2897	55033481F	23/04/2017	50100	162 * I
LZR2897	55033482F	23/04/2017	66102	230 * VII
MDG1036	55033802F	19/04/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

JOS CARLOS GARCIA
DELEGADO REGIONAL 27. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1513/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM - 283250

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1513/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CIO8630	55033695F	18/05/2017	60681	209
LZD4964	55033692F	19/05/2017	54284	181 * V
MAR7403	55033773F	24/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MDG1036	55033803F	19/04/2017	70561	244 * III
MEA4808	55033713F	19/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHC8530	55033784F	02/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MID7417	55032645F	20/05/2017	54522	181 * VIII
MIT0090	55033767F	20/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MLR2213	55033853F	23/04/2017	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

STELIO BONELLI PORTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

São José

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8023 2441/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8023 2441/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACS9292	P015Z0004C	26/03/2017	65992	230 * V	293.47
AUC0884	P01HE001BC	24/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
BOZ0319	P01HC00177	02/03/2017	65992	230 * V	293.47
BRC2482	P01610002Y	05/02/2017	65992	230 * V	293.47
DIY3905	P01HC0013V	09/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
DJB9960	P016000025	14/02/2017	69120	232	88.38
EDF2881	55789127F	21/03/2017	67000	230 * XVI	195.23
EVD3995	55787548F	28/12/2016	50100	162 * I	880.40
EWS0008	55790215F	15/03/2017	50100	162 * I	880.40
EWS0008	55790216F	15/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
EWS0008	55790217F	15/03/2017	65992	230 * V	293.47
GTC0376	P01HC000UB	12/12/2016	65992	230 * V	293.47
IGH1324	P01HE0016M	02/03/2017	50100	162 * I	880.40
IGH1324	P01HE0016N	02/03/2017	65992	230 * V	293.47
IGI7854	P01HE0018S	14/03/2017	65992	230 * V	293.47
IIQ6899	P01HC001AA	17/03/2017	66102	230 * VII	195.23
INM7684	P01610003L	17/03/2017	65480	229	130.16
INW5930	P01HC00172	02/03/2017	65992	230 * V	293.47
ITH7535	P01HC001CA	27/03/2017	65992	230 * V	293.47
LKT7187	P01HC0019S	15/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LSG0918	55788238F	20/03/2017	67000	230 * XVI	195.23
LWV1672	P01HC0011B	23/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LWX8848	P01HC001EM	06/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LXE0677	55787550F	09/01/2017	65992	230 * V	293.47
LXO0958	P01HC00154	17/02/2017	65992	230 * V	293.47
LXO0958	P01HC00155	17/02/2017	50100	162 * I	880.40
LXT8916	P01HC0016X	01/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LXV7857	P01HC0018F	08/03/2017	50450	162 * V	293.47
LXV7857	P01HC0018G	08/03/2017	50372	162 * III	586.94
LXY8545	P01HC001DD	31/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LYC8990	P015L00023	26/03/2017	50100	162 * I	880.40
LYC8990	P015L00024	26/03/2017	65992	230 * V	293.47
LZF6421	P01HE0012D	03/02/2017	65992	230 * V	293.47
LZF6421	P01HE0012E	03/02/2017	50100	162 * I	880.40
LZF6421	P01HE0012F	03/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LZJ1881	P015A0009L	07/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LZJ1881	P015A0009J	07/04/2017	65992	230 * V	293.47
LZJ1881	P015A0009K	07/04/2017	50100	162 * I	880.40
MAF7670	55791149F	29/03/2017	65992	230 * V	293.47
MAF7670	55791150F	29/03/2017	50100	162 * I	880.40
MAF7670	55789714F	29/03/2017	50100	162 * I	880.40

MAG0968	P01HC0010J	17/01/2017	50292	162* II	880.40
MAM9424	P01600001U	08/02/2017	64080	221	130.16
MAN1062	55540446E	01/03/2017	69120	232	88.38
MAR0384	P01HE001EF	06/04/2017	66102	230 * VII	195.23
MAY5362	P01HE00171	06/03/2017	50100	162 * I	880.40
MBO7472	P016900075	02/04/2017	66700	230 * XIII	195.23
MBO7472	P016900078	02/04/2017	67000	230 * XVI	195.23
MBX8210	P01HC001CI	28/03/2017	65992	230 * V	293.47
MBY1153	P01660007Y	12/01/2017	66020	230 * VI	293.47
MCB7899	55790160F	21/03/2017	69120	232	88.38
MCB7899	55790159F	21/03/2017	50450	162 * V	293.47
MCB7899	55790162F	21/03/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MCB7899	55790161F	21/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCI9349	55790899F	10/04/2017	73580	252 * V	130.16
MDD9893	P01HC000ZG	13/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MDI3754	P01HE001BL	27/03/2017	67000	230 * XVI	195.23
MDI3754	P01HE001BM	27/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MDI3754	P01HE001BN	27/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MDI3754	P01HE001BO	27/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MDP5095	55785347F	11/03/2017	66371	230 * IX	195.23
MDQ5154	55788365F	24/03/2017	65992	230 * V	293.47
MDQ8613	P01HC0013Y	10/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDQ8613	P01HC0013Z	10/02/2017	50100	162 * I	880.40
MDR7901	P01HE001EN	06/04/2017	50450	162 * V	293.47
MDR7901	P01HE001EO	06/04/2017	65992	230 * V	293.47
MDR7927	55788059F	13/03/2017	65992	230 * V	293.47
MDX3183	55790529F	23/03/2017	65992	230 * V	293.47
MDX3183	55790530F	23/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MDZ5022	55790163F	31/03/2017	50100	162 * I	880.40
MDZ5022	55790167F	31/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEA4670	P01HC00116	20/01/2017	65992	230 * V	293.47
MEB8209	55787300F	27/12/2016	65992	230 * V	293.47
MED2936	P01HC0017N	06/03/2017	65992	230 * V	293.47
MEH8725	P01HC001B4	23/03/2017	50100	162 * I	880.40
MEH8725	P01HC001B5	23/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MEH8725	P01HC001B7	23/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MEH8725	P01HC001B8	23/03/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MEI0599	P01HE001CH	29/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MEI0599	P01HE001CK	29/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MEI0599	P01HE001CM	29/03/2017	65992	230 * V	293.47
MEJ1757	P01HE001CO	29/03/2017	50100	162 * I	880.40
MEM9945	P01HC001DC	31/03/2017	65992	230 * V	293.47
MEP4625	55789999F	05/04/2017	65992	230 * V	293.47
MES5475	P01HE0015M	22/02/2017	65992	230 * V	293.47
MES5475	P01HE0015N	22/02/2017	50100	162 * I	880.40
MES5475	P01HE0015O	22/02/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MET0114	55789705F	24/03/2017	50371	162 * III	586.94
MEV8521	P01HE001DR	04/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MEW9195	55790531F	23/03/2017	67000	230 * XVI	195.23
MEZ1510	P01HE000Y3	10/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MFI3115	P01HE001EY	07/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MFM4667	55787918F	23/12/2016	65992	230 * V	293.47
MFM4667	55787919F	23/12/2016	50100	162 * I	880.40
MFM4667	55787920F	23/12/2016	67261	230 * XVIII	195.23
MFN5150	P01HC0014G	14/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGE6311	55791552F	21/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGF5390	P01HE001DT	04/04/2017	65992	230 * V	293.47
MGF6755	55788008F	18/03/2017	50100	162 * I	880.40
MGJ9662	55790238F	29/03/2017	73580	252 * V	130.16
MGW7326	P01HE0018H	13/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MGY2356	P01HE000YU	13/01/2017	65992	230 * V	293.47
MHG5149	P01600001H	27/01/2017	64080	221	130.16
MHG5149	55788716F	27/01/2017	64080	221	130.16

MHH3682	54982082F	27/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MHJ8921	P01HE0018G	13/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MHL9492	55790667F	30/03/2017	65992	230 * V	293.47
MHR0314	P01HC0016L	28/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
MHW0340	P01HE0012P	06/02/2017	65992	230 * V	293.47
MHW7314	P016900073	01/04/2017	52741	175	2934.68
MHY6361	55790651F	26/03/2017	67000	230 * XVI	195.23
MHY6821	55790221F	23/03/2017	73580	252 * V	130.16
MHY6821	55790234F	25/03/2017	73580	252 * V	130.16
MIA0173	P01HE001EP	06/04/2017	50100	162 * I	880.40
MIA0173	P01HE001EQ	06/04/2017	65992	230 * V	293.47
MIA0173	P01HE001ER	06/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MIC0297	P01HC001D2	30/03/2017	65992	230 * V	293.47
MIE5378	P01HC0016K	28/02/2017	65992	230 * V	293.47
MIJ5691	P01HC001EZ	07/04/2017	65992	230 * V	293.47
MIK0107	P01HC001CX	29/03/2017	65992	230 * V	293.47
MIK0107	P01HC001CY	29/03/2017	50100	162 * I	880.40
MIK8235	P01HE001CX	30/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MIO0139	P01HC001BG	24/03/2017	65564	230 * I	293.47
MIW8401	P01HC000Y2	05/01/2017	66020	230 * VI	293.47
MJB4479	P01HE0012B	03/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MJJ8564	P01HC001BP	24/03/2017	50100	162 * I	880.40
MJQ0173	P01HC001BE	24/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MJX6472	55788610F	11/01/2017	50100	162 * I	880.40
MKF0870	P01600001T	06/02/2017	65992	230 * V	293.47
MKG3479	P01HC000ZQ	16/01/2017	65992	230 * V	293.47
MKI4866	P01HE001C4	28/03/2017	65992	230 * V	293.47
MKI4866	P01HE001C5	28/03/2017	50450	162 * V	293.47
MLH5065	P016000022	10/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MLH5908	P01HE001AB	20/03/2017	50100	162 * I	880.40
MLJ5172	P01HC001F0	07/04/2017	50450	162 * V	293.47
MMA7053	55789242F	30/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MMB3288	P01640001Y	29/01/2017	65992	230 * V	293.47
MMC6190	P01HC0016R	28/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MMF1744	P015A00098	29/03/2017	65992	230 * V	293.47
MMF1744	P015A00099	29/03/2017	50292	162* II	880.40
MMJ0768	P01HC000YL	09/01/2017	50292	162* II	880.40
MMJ0768	P01HC000YM	09/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MML0912	55790666F	30/03/2017	50292	162* II	880.40
MML9622	P01HC0011O	25/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
NFY6510	P01HC000Y6	05/01/2017	65992	230 * V	293.47
NFY6510	P01HC000Y7	05/01/2017	50100	162 * I	880.40
OKE8200	55788368F	26/03/2017	67000	230 * XVI	195.23
OKE8200	55788369F	26/03/2017	64080	221	130.16
QHM1509	55788288F	18/03/2017	73400	252 * IV	130.16
QHR5234	55788118F	11/03/2017	73400	252 * IV	130.16
QHW6770	P01HE001D7	30/03/2017	66102	230 * VII	195.23
QIC7710	55788073F	27/03/2017	73400	252 * IV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8023 2442/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8023 2442/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADU9272	55791563F	25/03/2017	60412	207	195.23
AJI0069	55791006F	03/04/2017	51851	167	195.23
AMW1264	55790405F	19/01/2017	51851	167	195.23
AUC0884	P01HE001BE	24/03/2017	51851	167	195.23
AUC0884	P01HE001BF	24/03/2017	73662	252*VI	130.16
CPL6356	55788966F	08/02/2017	51851	167	195.23
CPR7531	55790580F	28/03/2017	51851	167	195.23
CTM6544	P015Z0002M	29/01/2017	65300	228	195.23
CXV1789	55791129F	05/04/2017	59910	206 * I	293.47
DJF9715	55789308F	21/02/2017	51851	167	195.23
EFB2739	55061087D	28/03/2017	59910	206 * I	293.47
EJK8478	55789801F	15/03/2017	51851	167	195.23
EQI7687	55790650F	29/03/2017	51851	167	195.23
IDE7142	P0166000BQ	02/03/2017	65300	228	195.23
IML1611	P01640002K	15/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IQE5557	55790838F	31/03/2017	51851	167	195.23
ITU5959	55789145F	03/04/2017	52070	169	88.38
IVX2754	55790921F	04/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
JIR4320	55791137F	05/04/2017	51851	167	195.23
KXP3578	55791117F	04/04/2017	51851	167	195.23
LPL8852	55945475E	27/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
LXA6695	55790532F	25/03/2017	54527	181 * VIII	195.23
LXO6094	55789285F	11/02/2017	51851	167	195.23
LXU1239	55790557F	22/03/2017	51852	167	195.23
LXW3057	55790587F	28/03/2017	60501	208	293.47
LZA2766	55789007F	27/02/2017	73740	253	293.47
LZA2766	55789008F	27/02/2017	52152	170	293.47
LZA2766	55789009F	27/02/2017	56222	182 * VI	88.38
LZO5641	55790645F	28/03/2017	51851	167	195.23
MAL6966	55789795F	30/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MBB9302	55789854F	20/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MBE4496	55789319F	22/02/2017	51851	167	195.23
MBE9294	55790569F	22/03/2017	52070	169	88.38
MBY9278	55790166F	21/03/2017	57380	186 * II	293.47
MCB4308	55791554F	23/03/2017	51851	167	195.23
MCI9349	55790897F	10/04/2017	52151	170	293.47
MCI9349	55790898F	10/04/2017	64910	227 * II	88.38
MCN6321	P01660008V	16/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
MCN8147	55790648F	28/03/2017	51851	167	195.23
MDC4359	55787915F	19/12/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDG1343	55789825F	20/03/2017	51851	167	195.23
MDH8944	55790297F	21/03/2017	60412	207	195.23
MDK8775	55061083D	16/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEH8725	P01HC001B6	23/03/2017	52070	169	88.38

MEH8725	P01HC001B9	23/03/2017	62700	220 * II	195.23
MEL0921	55789102F	19/01/2017	58433	196	195.23
MES0334	55787336F	01/02/2017	51851	167	195.23
MES3106	55789782F	23/03/2017	60175	206 * III	293.47
MEV2336	55789779F	23/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MFG5513	55791111F	04/04/2017	51851	167	195.23
MFO9933	P016100038	16/02/2017	58194	193	880.40
MFU9775	55948125E	26/12/2016	60501	208	293.47
MGJ9662	55790237F	29/03/2017	51851	167	195.23
MGM1102	55790901F	31/03/2017	60175	206 * III	293.47
MGM1102	55790902F	31/03/2017	58191	193	880.40
MHB0148	55791551F	21/03/2017	60412	207	195.23
MHC9798	55789079F	22/03/2017	51851	167	195.23
MHI8133	55790607F	25/03/2017	51851	167	195.23
MHL8666	55788704F	13/01/2017	70561	244 * III	293.47
MHM5621	55788002F	21/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHQ0243	55790608F	25/03/2017	59910	206 * I	293.47
MHQ7111	54241888N	11/04/2017	50020	257 8§	130.16
MHV6325	55789762F	21/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MHZ8822	P015Z0001W	07/01/2017	70301	244 * I	293.47
MHZ8822	P015Z0001X	07/01/2017	58350	195	195.23
MIH3029	55787616F	03/02/2017	73662	252*VI	130.16
MIH8561	55788758F	02/02/2017	51851	167	195.23
MIQ3035	P015L00022	25/03/2017	54600	181 * IX	130.16
MIX4041	55789157F	25/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MIX9438	55790618F	25/03/2017	54522	181 * VIII	195.23
MJA6772	55786038F	21/12/2016	51851	167	195.23
MJB8651	55790556F	22/03/2017	51851	167	195.23
MJJ3841	55788751F	02/02/2017	51851	167	195.23
MJL7393	55790583F	28/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MJO1258	55790509F	21/03/2017	51851	167	195.23
MJX6472	55788611F	11/01/2017	57380	186 * II	293.47
MJZ3242	55791001F	03/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKH3167	55789844F	20/03/2017	51851	167	195.23
MKI0136	55790148F	10/03/2017	51851	167	195.23
MKK0109	55789320F	22/02/2017	51851	167	195.23
MKO9408	55785413F	05/02/2017	60501	208	293.47
MKR7383	55788270F	14/03/2017	51851	167	195.23
MKT8455	55790513F	21/03/2017	51851	167	195.23
MKV2046	55787968F	06/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLC2915	55789824F	20/03/2017	55090	181 * XIII	130.16
MLK8391	55945478E	27/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLM4096	55789309F	21/02/2017	51851	167	195.23
MLR9353	55789072F	20/03/2017	51851	167	195.23
MLS1042	54241885N	11/04/2017	50020	257 8§	130.16
MLV0313	55789927F	01/03/2017	54600	181 * IX	130.16
MLW0323	55788980F	09/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLY4448	55791586F	31/03/2017	60412	207	195.23
MLZ9337	55790526F	23/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MMI5808	55789278F	14/02/2017	73662	252*VI	130.16
MMI5972	55788234F	16/03/2017	51851	167	195.23
NUF7501	55788267F	14/03/2017	51851	167	195.23
OKE1541	55791141F	05/04/2017	51851	167	195.23
QDB3342	55788281F	16/03/2017	51851	167	195.23
QIC8452	55791652F	07/04/2017	57200	186 * I	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

SAO JOSE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8714 1941/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8714 1941/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AED1041	54922545F	06/02/2017	67690	230 * XXII	130.16
LAJ0933	54923339F	22/03/2017	65992	230 * V	293.47
LZI9999	54922372F	10/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBJ9773	54922509F	02/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MBJ9773	54922508F	02/02/2017	66372	230 * IX	195.23
MBJ9773	54922507F	02/02/2017	50100	162 * I	880.40
MBJ9773	54922506F	02/02/2017	65992	230 * V	293.47
MCK1437	55655596C	22/02/2017	65561	230 * I	293.47
MCK1437	55655595C	22/02/2017	67690	230 * XXII	130.16
MEH9739	54922772F	15/02/2017	65561	230 * I	293.47
MEH9739	54922770F	15/02/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8714 1942/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - GM - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8714 1942/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABM9977	54925384F	29/03/2017	56221	182 * VI	88.38
AJE7750	54923067F	24/03/2017	51851	167	195.23
AJQ6170	54925308F	28/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
AKY8389	54918693F	21/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
BGW8226	54924943F	24/03/2017	51851	167	195.23
BOT1852	54923199F	24/03/2017	51851	167	195.23
CMP7586	54919466F	14/01/2017	76252	ART 181, XX	293.47
CRD8246	54921579F	23/01/2017	51851	167	195.23
DBQ3715	54924969F	22/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
ETG0358	54925043F	24/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
FUQ9291	54925144F	27/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
HOG1673	54923054F	17/02/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HXG6251	54924172F	10/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
IJY1787	54923634F	01/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
IMG5796	54922855F	10/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
IQO1050	54918626F	02/03/2017	51851	167	195.23
IRB2145	54910244F	30/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JCP4488	54922863F	10/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
JFP9099	54925184F	27/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
JGF3687	55673935C	24/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JPA6263	54923310F	01/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LAJ0933	54923338F	22/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
LPX1194	54925491F	03/04/2017	51851	167	195.23
LXR6539	54920709F	18/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYC6131	54924547F	17/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
LZH8796	54924946F	24/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
LZP0378	54924229F	21/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MAO4524	54924715F	22/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MAS8635	54920936F	08/02/2017	51851	167	195.23
MBD3289	54922412F	25/01/2017	51851	167	195.23
MBD7584	54924996F	23/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MBG7813	54925340F	30/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MCK0456	54925391F	29/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCK0456	54925359F	27/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCV2345	54924916F	23/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MDA2421	54925558F	04/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MDB9964	54922706F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDC4505	54924975F	23/03/2017	57380	186 * II	293.47
MDN1793	54924713F	22/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MDO2435	54924814F	20/03/2017	57380	186 * II	293.47
MDX1984	54923369F	01/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MDX5957	54925001F	22/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MEB4438	54924766F	20/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MEM0145	54925046F	24/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MEV6386	54923376F	02/03/2017	52312	172	130.16
MFS2870	54919100F	23/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFT1766	54221742N	26/01/2017	50020	257 8§	195.23
MFU3084	54925142F	27/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MFW9936	54924717F	22/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MGC8693	54925207F	24/03/2017	51851	167	195.23

MGG3563	54919796F	25/03/2017	54600	181 * IX	130.16
MGH3841	54925177F	27/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MGK5237	54917220F	14/03/2017	59910	206 * I	293.47
MGL5550	54925106F	23/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MGN2238	54923053F	17/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MGP7264	54924654F	16/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGP7823	54925234F	05/04/2017	51851	167	195.23
MGR5575	54919474F	01/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MGV8900	54921786F	14/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MHF7357	54925031F	23/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MHJ9350	54922548F	06/02/2017	54522	181 * VIII	195.23
MHT4089	54924614F	31/03/2017	61570	214 * IV	195.23
MHV3884	54916227F	08/03/2017	73662	252*VI	130.16
MHX3937	54923344F	28/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MHY3921	54918943F	25/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MIC1571	54925372F	28/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MID1361	54919090F	22/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIG6082	54922885F	10/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MIG6479	54925196F	28/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MIK4770	54924224F	21/03/2017	59910	206 * I	293.47
MIK4925	55634437C	24/03/2017	54526	181 * VIII	195.23
MIL1251	54925527F	06/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MIN6552	54925238F	05/04/2017	51851	167	195.23
MIS7245	54924740F	28/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MIS9292	54925490F	03/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MJB1097	54924903F	22/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJB6113	54915910F	03/03/2017	60501	208	293.47
MJC2844	55661817C	23/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJH9845	54918938F	03/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MJI8222	54919468F	26/03/2017	65300	228	195.23
MJN1682	54923040F	20/02/2017	54522	181 * VIII	195.23
MJQ3698	54923622F	24/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MJW7967	54925134F	24/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MJY4975	54922420F	25/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MKA8945	54924609F	25/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MKE3692	54925484F	03/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MKH1524	54920919F	27/01/2017	51851	167	195.23
MKH5447	54923371F	01/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MKM1972	54914462F	04/01/2017	54600	181 * IX	130.16
MKM6876	54925858F	03/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MKX6321	55634435C	15/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MKX7375	54925101F	23/03/2017	57380	186 * II	293.47
MKY1682	54925557F	04/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MLA3666	54923069F	24/03/2017	51851	167	195.23
MLC2915	54924958F	22/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MLH7977	54924922F	23/03/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLI3514	54919096F	23/02/2017	54870	181 * XI	195.23
MLO7035	54924228F	21/03/2017	60681	209	195.23
MLP6647	54922561F	08/02/2017	73662	252*VI	130.16
MLQ3997	54925464F	30/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLS4873	54923606F	23/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MLV7583	54925053F	04/04/2017	54600	181 * IX	130.16
MMF8038	54923650F	02/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MMH2124	54924835F	21/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
NLH5182	54916581F	31/01/2017	76252	ART 181, XX	293.47
OFZ6029	54924956F	22/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
OKG5853	54924797F	21/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
OKH5608	54925559F	05/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
OXK0725	54924972F	22/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
QHQ1028	54925210F	27/03/2017	51851	167	195.23
QHR0080	54925687F	05/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHW5374	54925332F	30/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
QHX2883	54925048F	24/03/2017	55680	181 * XIX	195.23

QIB0647	54919786F	13/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
QIC0958	54925386F	29/03/2017	56221	182 * VI	88.38
QIC0958	54925387F	29/03/2017	58191	193	880.40
QIE3171	54923994F	10/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
QIE4125	54925907F	05/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
QIF3131	54920434F	10/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QIG9222	54925776F	03/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2439/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2439/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABV2410	55792061F	26/04/2017	67000	230 * XVI
AFH8200	P016900093	01/05/2017	67261	230 * XVIII
AFH8200	P016900094	01/05/2017	50100	162 * I
AIW5322	P01HE001N2	18/05/2017	50100	162 * I
ARL4642	P01HE001N0	18/05/2017	65992	230 * V
AWE5839	55791924F	08/05/2017	67261	230 * XVIII
AWW8840	P01HE001NN	22/05/2017	50450	162 * V
BMD3120	P016G000HK	24/04/2017	65992	230 * V
BMD3120	P016G000HL	24/04/2017	50100	162 * I
DAY2999	P01HE001NL	22/05/2017	67261	230 * XVIII
DDF3110	P01HE001GQ	20/04/2017	67261	230 * XVIII
DEA8775	P01HE001HF	26/04/2017	67261	230 * XVIII
HOQ2877	P015L0002N	23/04/2017	65992	230 * V
HUU3388	P01HE001MS	17/05/2017	67261	230 * XVIII
IGU2662	P02PB00001	18/05/2017	67261	230 * XVIII
IGU2662	P02PB00002	18/05/2017	67000	230 * XVI
IGU2662	P02PB00003	18/05/2017	66102	230 * VII

IGU2662	P02PB00004	18/05/2017	50100	162 * I
IGU2662	P02PB00007	18/05/2017	66372	230 * IX
IGU2662	P02PB00005	18/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
IPK6448	P02NS00003	18/05/2017	65992	230 * V
IPO3605	P01HE001NP	23/05/2017	67261	230 * XVIII
KZP2237	55790674F	01/04/2017	66102	230 * VII
LBK1525	55792258F	06/05/2017	65992	230 * V
LNC7387	P01HC001HQ	27/04/2017	66371	230 * IX
LNC7387	P01HC001HR	27/04/2017	50450	162 * V
LQT3983	P01HC001FT	12/04/2017	64160	221 Unico
LSE1332	55790174F	04/04/2017	50100	162 * I
LWU2320	P01HE001GN	20/04/2017	65992	230 * V
LXP5489	55792051F	24/04/2017	73400	252 * IV
LXU9533	55788912F	09/04/2017	50450	162 * V
LYM7360	55791256F	19/04/2017	66372	230 * IX
MAK3231	P02NS00005	18/05/2017	65992	230 * V
MAR6099	55790682F	06/04/2017	65992	230 * V
MAT6244	55789732F	06/04/2017	67261	230 * XVIII
MAX6212	P01HC001O2	23/05/2017	65992	230 * V
MBK8922	P01HE001NJ	22/05/2017	67261	230 * XVIII
MBV3417	P01HC001NS	22/05/2017	65992	230 * V
MBV8054	P01HE001G6	18/04/2017	65561	230 * I
MBW2757	P01HE001FU	12/04/2017	73400	252 * IV
MBW2757	P01HE001FX	12/04/2017	50371	162 * III
MCF4440	P01HE001HE	26/04/2017	67261	230 * XVIII
MCH3841	P01HE001N4	18/05/2017	65992	230 * V
MCH7215	P01HE001HR	27/04/2017	66020	230 * VI
MCH7215	P01HE001HS	27/04/2017	67261	230 * XVIII
MCH7390	P01HC001LP	11/05/2017	65992	230 * V
MCI0704	55789988F	30/03/2017	66102	230 * VII
MDB6635	P01HE001GA	18/04/2017	67261	230 * XVIII
MDE4279	P02NS00002	18/05/2017	66372	230 * IX
MDM8828	P01HC001LJ	10/05/2017	50450	162 * V
MEG3514	P01HC001H2	20/04/2017	67261	230 * XVIII
MEL5525	P02TQ00001	18/05/2017	65992	230 * V
MER0086	55791061F	20/04/2017	65992	230 * V
MET2589	P01HC001GL	19/04/2017	66531	230 * XI
MEZ2692	P015A000BG	17/05/2017	65992	230 * V
MEZ9384	P01690009T	18/05/2017	50100	162 * I
MFE4142	P02NR00005	23/05/2017	50100	162 * I
MFE4142	P02NR00006	23/05/2017	65992	230 * V
MFF1701	P02TR00001	23/05/2017	66372	230 * IX
MGD1381	55061097D	19/04/2017	50100	162 * I
MGD1381	55061098D	19/04/2017	67261	230 * XVIII
MHO5381	P01HE001HN	27/04/2017	65992	230 * V
MHO6862	P02PB0000E	22/05/2017	67261	230 * XVIII
MIG2404	P01HE001J2	03/05/2017	67261	230 * XVIII
MIH7406	P01HC001NE	18/05/2017	65992	230 * V
MIP6178	P02PB00009	19/05/2017	66020	230 * VI
MJN0500	55788578F	28/03/2017	65992	230 * V
MJR6481	55790463F	08/04/2017	50100	162 * I
MJR6481	55790464F	08/04/2017	65992	230 * V
MJR6481	55790465F	08/04/2017	67000	230 * XVI
MJR6481	55790466F	08/04/2017	67261	230 * XVIII
MKD4253	P01HE001NF	22/05/2017	73580	252 * V
MKE8755	P01HE001NC	18/05/2017	50450	162 * V
MKE8755	P01HE001ND	18/05/2017	67261	230 * XVIII
MKL5931	P01HC001HL	26/04/2017	67261	230 * XVIII
MLE3651	P01HC001DN	04/04/2017	50450	162 * V
MLE3651	P01HC001DO	04/04/2017	65992	230 * V
MLN3992	P02PB0000B	22/05/2017	69120	232
MMA3573	55791918F	04/05/2017	67000	230 * XVI
MML2029	P01HC001F8	11/04/2017	65992	230 * V

NSP5722	P01HC001NQ	22/05/2017	67261	230 * XVIII
QHR1836	P0166000DW	26/05/2017	50100	162 * I
QHR1836	P0166000DX	26/05/2017	50610	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2440/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2440/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AQM1684	55792000F	22/04/2017	51852	167
ARE3137	55791757F	12/04/2017	51851	167
ARX1246	P02PC00001	15/05/2017	55680	181 * XIX
ARZ3630	P02UM0001C	23/05/2017	76332	ART 252, UNICO
ASE7616	P02UM00013	23/05/2017	76332	ART 252, UNICO
ATH2080	55792101F	22/04/2017	76332	ART 252, UNICO
AUD8898	55791835F	10/04/2017	73662	252*VI
AWE5839	55791925F	08/05/2017	73662	252*VI
AYB0861	55791669F	12/04/2017	76331	ART 252, UNICO
AYM2697	P02UM0000T	21/05/2017	60412	207
BRL5968	P016900087	20/04/2017	54010	181 * III
COC5154	55788895F	11/05/2017	54600	181 * IX
DMT5061	P02NY00002	17/05/2017	51851	167
DRE7050	P02PC00040	22/05/2017	51851	167
EJK3416	P02NY0001H	18/05/2017	76331	ART 252, UNICO
HGR2831	55790173F	11/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
HHB6844	P02UM0000F	19/05/2017	60412	207
HOQ2877	P015L0002M	23/04/2017	65300	228
HTD5307	55792464F	12/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
IGU2662	P02PB00006	18/05/2017	51851	167
IGU2662	P02PB00008	18/05/2017	60502	208

IPO3468	P01690008C	22/04/2017	51851	167
IRB0656	55790812F	29/03/2017	51851	167
ISP6838	55792472F	15/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
IVF5165	55792106F	22/04/2017	59910	206 * I
JUV2032	55791322F	18/04/2017	68070	231 * II * c
JUV2032	55791323F	18/04/2017	52070	169
KGE6639	55791930F	15/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
LOG7064	55790873F	07/04/2017	73662	252*VI
LPO7459	55791499F	12/04/2017	51851	167
LXN6652	55790742F	24/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MAL6966	54256160N	19/05/2017	50020	257 8§
MBA6889	55791062F	20/04/2017	76252	ART 181, XX
MBG6627	P02PC0003E	18/05/2017	76251	ART 181, XX
MBS5836	P01610004K	21/05/2017	54521	181 * VIII
MBT8815	55792465F	12/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MBW2757	P01HE001FV	12/04/2017	51930	168
MBW2757	P01HE001FW	12/04/2017	57380	186 * II
MBW6993	P02NY0000U	18/05/2017	59910	206 * I
MBW6993	P02NY0000V	18/05/2017	51851	167
MCF8094	P02PC00031	18/05/2017	51851	167
MCK5995	P02UM00003	19/05/2017	60501	208
MDK8775	54256161N	19/05/2017	50020	257 8§
MEC1896	55784587F	11/04/2017	55500	181 * XVIII
MEF9822	P01690007P	12/04/2017	52070	169
MEI9899	P02PC0003O	22/05/2017	51851	167
MEJ4434	55792113F	22/04/2017	59910	206 * I
MEP6972	P02UM00017	23/05/2017	60501	208
MFH6006	55791983F	21/04/2017	51851	167
MFS0101	55791920F	08/05/2017	55500	181 * XVIII
MFX1697	55791744F	18/04/2017	51851	167
MGD1381	55061099D	19/04/2017	57380	186 * II
MGD5916	P02UM0001N	23/05/2017	60501	208
MGF2694	P0166000D5	21/04/2017	65300	228
MGI4424	55790900F	10/04/2017	73662	252*VI
MGJ7781	P02UN0000D	26/05/2017	51851	167
MGL6133	55790181F	12/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MGY3354	55791957F	19/04/2017	51851	167
MHA1683	55792009F	20/04/2017	60175	206 * III
MHB5355	55792120F	22/04/2017	51851	167
MHG1869	55791998F	22/04/2017	51851	167
MHH3776	P02PC0003S	22/05/2017	51851	167
MHH5530	55791978F	21/04/2017	51851	167
MHJ7074	P01690008D	23/04/2017	65300	228
MHK2029	P02NY0001N	18/05/2017	60501	208
MHK7481	55791044F	20/04/2017	57380	186 * II
MHN1696	P02NY0000W	18/05/2017	73662	252*VI
MHN5345	P02NY0000Y	18/05/2017	73662	252*VI
MHN6276	55792110F	22/04/2017	51851	167
MHN8526	54241893N	11/04/2017	50020	257 8§
MHU9745	P015A0009Z	24/04/2017	55250	181 * XV
MHY7464	55792029F	26/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MIA7888	P02UN00018	26/05/2017	51851	167
MIF5552	P02UM00006	19/05/2017	60501	208
MIJ3282	P02UN0000Y	26/05/2017	51851	167
MIM5691	54249879N	28/04/2017	50020	257 8§
MIO3841	54256158N	19/05/2017	50020	257 8§
MIP4850	55792159F	26/04/2017	73662	252*VI
MIV2980	55791701F	12/04/2017	51851	167
MIX8744	54256157N	19/05/2017	50020	257 8§
MIY6821	P02NY0001K	18/05/2017	54521	181 * VIII
MIZ2629	55791307F	07/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MJA0849	55791363F	08/04/2017	60412	207
MJE9178	55791951F	19/04/2017	51851	167

MJF1713	55791974F	21/04/2017	59910	206 * I
MJH5332	P02NY0000R	18/05/2017	51851	167
MJI0974	P015A000AA	26/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MJL6693	55792002F	20/04/2017	54521	181 * VIII
MJO1823	P015A0009U	20/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MJS8226	55791681F	15/04/2017	76251	ART 181, XX
MJY6673	P02UM0000A	19/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MKA5544	55791961F	20/04/2017	59910	206 * I
MKA5544	55791962F	20/04/2017	58191	193
MKB0446	55791754F	12/04/2017	51851	167
MKB4276	55791597F	04/04/2017	51851	167
MKE6022	54259375N	26/05/2017	50020	257 8§
MKP5266	P02PC00046	22/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MKT6949	55792037F	27/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MKZ5875	54259373N	26/05/2017	50020	257 8§
MLA5309	P02PC00048	22/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MLA7092	55790400F	11/04/2017	60501	208
MLC0672	P02UM0001A	23/05/2017	60501	208
MLH0781	55791926F	08/05/2017	55500	181 * XVIII
MLJ0357	55791010F	07/04/2017	54522	181 * VIII
MLP2701	55786244F	10/05/2017	60501	208
MLT5305	55792023F	25/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MLX3182	55791741F	18/04/2017	73662	252*VI
MLY5417	P02UN0000W	26/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MMF7646	55792467F	12/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MMH4000	55791781F	21/04/2017	51851	167
MVW4962	P02PC00036	18/05/2017	51851	167
NUD5679	P02NY00008	17/05/2017	51851	167
OKE0655	55791424F	12/04/2017	51851	167
OQZ0256	55791608F	10/05/2017	51851	167
PYJ8302	P02UN0000B	23/05/2017	76332	ART 252, UNICO
QHB3377	P02UN0000T	26/05/2017	73662	252*VI
QHB5814	54256162N	19/05/2017	50020	257 8§
QHE1808	P02UM0000E	19/05/2017	60412	207
QHN5740	P02UM00011	23/05/2017	57380	186 * II
QHO7214	P02PC0003B	18/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QHY6415	54983797F	12/05/2017	76252	ART 181, XX
QIA7325	55791707F	12/04/2017	73662	252*VI
QIB4559	54259377N	26/05/2017	50020	257 8§
QID2772	P02PC00037	18/05/2017	51851	167
QID5702	54259372N	26/05/2017	50020	257 8§
QID5702	55791692F	19/04/2017	76331	ART 252, UNICO

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1939/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1939/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EDN4735	54107624G	16/05/2017	67261	230 * XVIII
EDN4735	54107625G	16/05/2017	66372	230 * IX
MAR6566	54107972G	24/04/2017	67690	230 * XXII
MBV6931	54108494G	09/05/2017	67690	230 * XXII
MEZ9384	54107619G	16/05/2017	65561	230 * I
MEZ9384	54107620G	16/05/2017	50100	162 * I
MEZ9384	54107621G	16/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFP1472	54926176F	13/04/2017	67690	230 * XXII
MFW9495	54920688F	14/04/2017	51691	165
MJI0710	54108497G	09/05/2017	67690	230 * XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1940/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - GM - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1940/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAJ0767	54107457G	11/04/2017	54521	181 * VIII
ABM9977	54108958G	10/05/2017	56221	182 * VI
ACO6685	54107590G	18/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
AEP7051	54109510G	21/05/2017	54521	181 * VIII
AGG1155	54924640F	18/04/2017	51851	167
AHR1888	54922696F	06/05/2017	55500	181 * XVIII
AIZ1162	54107512G	11/04/2017	54521	181 * VIII
ARM6177	54913794F	16/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
ARN2508	54109166G	15/05/2017	55680	181 * XIX
AUI6406	54109214G	16/05/2017	55680	181 * XIX
AXT0989	54108028G	24/04/2017	55680	181 * XIX
AYD6205	54107525G	11/04/2017	54521	181 * VIII
BIA5726	54926151F	06/04/2017	55680	181 * XIX
BLC8590	54108049G	27/04/2017	54521	181 * VIII
BPG5830	54925764F	03/04/2017	55500	181 * XVIII
BSH3018	54926165F	09/04/2017	60412	207
BVC1596	54109103G	15/05/2017	61300	214 * II
DFG0753	54107520G	11/04/2017	55500	181 * XVIII
DIG2851	54107617G	12/05/2017	54521	181 * VIII
DQM8748	54107712G	17/04/2017	54521	181 * VIII
DWR7015	54108333G	18/05/2017	60681	209
EKT0005	54109098G	15/05/2017	54522	181 * VIII
FAS1484	54109049G	12/05/2017	54521	181 * VIII
FJW5805	54259491N	26/05/2017	50020	257 8§
FMP1215	54109234G	17/05/2017	54522	181 * VIII
FQV9195	54256106N	19/05/2017	50020	257 8§
FRL2028	54924005F	17/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
FSP5690	54109245G	17/05/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146
FVQ5543	54924346F	22/04/2017	55500	181 * XVIII
HHY3307	54109188G	16/05/2017	54521	181 * VIII
HIP4569	54925540F	12/04/2017	59910	206 * I
HOR5078	54107957G	22/04/2017	65300	228
HOR5078	54107956G	22/04/2017	52312	172
IBB5698	54925621F	17/05/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
IFB3119	54107513G	11/04/2017	54521	181 * VIII
IFB3119	54107502G	10/04/2017	54521	181 * VIII
IJO4646	54107919G	19/04/2017	54521	181 * VIII
IJP3425	54918641F	16/05/2017	76331	ART 252, UNICO
INM7684	54924634F	12/04/2017	61300	214 * II
IRI0118	54924143F	16/05/2017	51851	167
ISE6005	54925549F	26/04/2017	60681	209
ISP6838	54109177G	16/05/2017	54521	181 * VIII
ITC3934	54926004F	06/04/2017	55500	181 * XVIII
JJK6412	54922681F	23/04/2017	54521	181 * VIII
JTZ2582	54925416F	18/04/2017	65300	228
JXF7468	54107468G	11/04/2017	54521	181 * VIII
KUQ4631	54108486G	09/05/2017	55500	181 * XVIII
LNO1078	54109204G	15/05/2017	54521	181 * VIII
LQC0117	54108135G	21/05/2017	54521	181 * VIII
LVA8908	54108498G	10/05/2017	55500	181 * XVIII
LVZ0799	54107739G	18/04/2017	54521	181 * VIII
LZG1938	54108977G	12/05/2017	54521	181 * VIII
LZK1041	54107711G	17/04/2017	54521	181 * VIII
LZN6152	54922680F	20/04/2017	58350	195
LZO4881	54924646F	24/04/2017	54521	181 * VIII
MAD8250	54926173F	09/04/2017	51930	168

MAJ2162	54108031G	24/04/2017	55500	181 * XVIII
MAR9174	54108369G	12/05/2017	51851	167
MBI6711	54108929G	16/05/2017	52312	172
MBI6711	54108930G	16/05/2017	52582	174
MBQ4265	55677887C	08/04/2017	55500	181 * XVIII
MBT6283	54259494N	26/05/2017	50020	257 8§
MCN0398	54926158F	07/04/2017	54522	181 * VIII
MCO4685	54107878G	19/04/2017	55250	181 * XV
MDC8006	54107505G	10/04/2017	54521	181 * VIII
MDM5891	54108924G	16/05/2017	52312	172
MDM5891	54108925G	16/05/2017	52582	174
MDQ7073	54108142G	21/05/2017	55500	181 * XVIII
MDU6745	54925914F	07/04/2017	54521	181 * VIII
MDZ9294	54109216G	16/05/2017	55500	181 * XVIII
MEA1309	54108123G	06/05/2017	54522	181 * VIII
MEC8264	54108490G	09/05/2017	55500	181 * XVIII
MEH7334	54249882N	28/04/2017	50020	257 8§
MEI3454	54922059F	09/04/2017	55500	181 * XVIII
MEO5945	54109196G	17/05/2017	55500	181 * XVIII
MEP4976	54107454G	11/04/2017	54521	181 * VIII
MES2983	54923469F	21/05/2017	55090	181 * XIII
MFC4345	54920678F	13/04/2017	57380	186 * II
MFE2844	54107963G	24/04/2017	55680	181 * XIX
MFO1669	54108967G	10/05/2017	51852	167
MFS6762	54109084G	15/05/2017	54521	181 * VIII
MFX1388	54107897G	19/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFX1388	54107531G	17/04/2017	55500	181 * XVIII
MFZ2251	54107674G	15/05/2017	53800	181 * I
MGA8129	55646600C	18/05/2017	61220	214 * I
MGB4251	54925812F	04/04/2017	70301	244 * I
MGL2624	54109015G	10/05/2017	54521	181 * VIII
MGO8855	54108055G	20/04/2017	54521	181 * VIII
MGT6593	54924340F	22/04/2017	55500	181 * XVIII
MHE1033	54924350F	22/04/2017	55500	181 * XVIII
MHE9952	54109159G	15/05/2017	55680	181 * XIX
MHH4277	54924342F	22/04/2017	55500	181 * XVIII
MHI3907	54922078F	10/05/2017	58350	195
MHI3907	54922077F	10/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MHJ7074	54926168F	09/04/2017	54521	181 * VIII
MHP5037	54925423F	24/04/2017	54521	181 * VIII
MHV8874	54108909G	15/05/2017	54521	181 * VIII
MHY6767	54108071G	20/04/2017	54521	181 * VIII
MIC3793	54109153G	15/05/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MID4623	54108499G	10/05/2017	54521	181 * VIII
MID7827	54108143G	21/05/2017	55500	181 * XVIII
MIE3997	54109213G	16/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MIE8194	54109520G	21/05/2017	65300	228
MIH9903	54109089G	15/05/2017	55500	181 * XVIII
MII9957	54923792F	07/04/2017	57461	187 * I
MIN3103	54926075F	10/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIN6412	54107473G	11/04/2017	54521	181 * VIII
MIQ6348	54109179G	16/05/2017	54521	181 * VIII
MIR3606	54107589G	18/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIV2645	54107594G	18/04/2017	51851	167
MJI2634	54925712F	24/04/2017	57200	186 * I
MJQ4178	54108081G	24/04/2017	54521	181 * VIII
MJQ7809	54109514G	21/05/2017	54521	181 * VIII
MJR7506	54109093G	15/05/2017	54521	181 * VIII
MJU9839	54259489N	26/05/2017	50020	257 8§
MJU9839	54259490N	26/05/2017	50020	257 8§
MJV4115	54108962G	10/05/2017	51852	167
MJW6071	54107651G	15/04/2017	54521	181 * VIII
MKE7066	54109199G	17/05/2017	54521	181 * VIII

MKG0196	54919748F	05/04/2017	55500	181 * XVIII
MKP4373	54256105N	19/05/2017	50020	257 8§
MKQ4338	54924121F	19/04/2017	73662	252*VI
MKZ5875	54259492N	26/05/2017	50020	257 8§
MLB8231	54109205G	15/05/2017	55680	181 * XIX
MLC0672	54108327G	17/05/2017	54521	181 * VIII
MLL5685	54926064F	07/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MLN2615	54259493N	26/05/2017	50020	257 8§
MLO5974	55677884C	08/04/2017	55500	181 * XVIII
MLR2174	54109192G	17/05/2017	55250	181 * XV
MLS4873	54246830N	24/04/2017	50020	257 8§
MLS9191	54923464F	06/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MLW9969	54923466F	21/05/2017	54521	181 * VIII
MMA9507	54256108N	19/05/2017	50020	257 8§
MMB9351	54256109N	19/05/2017	50020	257 8§
MMF8394	54108368G	12/05/2017	51851	167
MMH2124	54109236G	17/05/2017	55500	181 * XVIII
MML5937	54924625F	12/04/2017	61300	214 * II
NTF0820	55677882C	08/04/2017	55500	181 * XVIII
OKF3273	54925535F	10/04/2017	59910	206 * I
OKG7086	54108969G	10/05/2017	55680	181 * XIX
OKG7086	54256110N	19/05/2017	50020	257 8§
QHB0254	55652900C	18/05/2017	61220	214 * I
QHJ5396	54109161G	15/05/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
QHJ9542	54109056G	10/05/2017	55680	181 * XIX
QHK8535	54107543G	17/04/2017	54521	181 * VIII
QHL2774	54925578F	24/04/2017	59910	206 * I
QHM6859	54922492F	11/05/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
QIX5530	54107510G	11/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

São José do Cedro

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8486 924/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8486 924/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CPD4014	54611483F	13/03/2017	54522	181 * VIII	195.23
CRK0551	54610644F	22/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
DCX4803	54610682F	21/01/2017	65300	228	195.23
DVD3369	54611529F	12/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
DVD3369	54611528F	12/03/2017	50100	162 * I	880.40
IHV5658	54611494F	25/03/2017	66102	230 * VII	195.23
IKX2782	54610598F	21/02/2017	51851	167	195.23
MNW8419	54611493F	24/03/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE DO CEDRO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 923/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 923/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABT0972	P02MU0001W	19/05/2017	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE DO CEDRO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

São Lourenço do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8116 1534/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8116 1534/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AQR1056	P010V0009L	25/03/2017	66020	230 * VI	293.47
AQR1056	P010V0009K	25/03/2017	69120	232	88.38
CHU5803	P010U000GI	28/03/2017	50100	162 * I	880.40
DUA3199	P010V0007O	12/02/2017	75790	165 A	2934.68
IDH6542	P010U000EL	24/02/2017	50100	162 * I	880.40
JZH4903	P010U000G4	24/03/2017	69120	232	88.38
JZH4903	P010U000G5	24/03/2017	65992	230 * V	293.47
LYU6358	P010U000EY	28/02/2017	65992	230 * V	293.47
MKA2649	P010U000EP	24/02/2017	50100	162 * I	880.40
MKA2649	P010U000EQ	24/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO REGIONAL - 28A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8116 1535/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO D'OESTE - 283330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE TRANSITO N.8116 1535/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGR8421	P010V0009O	25/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
APN3244	P010V0008S	17/03/2017	54870	181 * XI	195.23
AYQ1471	P010V000AC	29/03/2017	54870	181 * XI	195.23
EGB6658	P010V0009E	24/03/2017	54870	181 * XI	195.23
LYF1956	P010U000G8	26/03/2017	54284	181 * V	293.47
MAB8523	P010V00083	25/02/2017	56144	182 * V	195.23
MBD9876	P010V000A4	27/03/2017	51851	167	195.23
MEZ2897	P010U000DV	11/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKM7808	P010U000I5	08/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLV5691	P010V0007K	28/01/2017	52070	169	88.38
QHW3263	P010V000A5	27/03/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

FRANCIELLE HONESKO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1532/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1532/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGT0099	P010V000ET	17/05/2017	69120	232

ARI8864	P010V000FF	22/05/2017	65992	230 * V
ING5764	P010V000D3	23/04/2017	50100	162 * I
ING5764	P010V000D2	23/04/2017	51691	165
INZ2590	P010V000D0	22/04/2017	51691	165
MAI9852	P010U000KA	29/04/2017	65564	230 * I
MAI9852	P010U000KC	29/04/2017	64080	221
MAY1661	P010V000DD	28/04/2017	65992	230 * V
MKL0512	P010V000FL	24/05/2017	65992	230 * V
MKL0512	P010V000FM	24/05/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO REGIONAL - 28A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1533/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO D'OESTE - 283330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1533/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGF6262	P010V000CN	20/04/2017	51851	167
AGT0099	P010V000ES	17/05/2017	51851	167
DJH9975	P010U000LG	17/05/2017	51851	167
MAI9852	P010U000KB	29/04/2017	58350	195
MAI9852	P010U000KD	28/04/2017	52070	169
MDD4414	P010V000F3	20/05/2017	60175	206 * III
MJZ8664	P010U000LM	22/05/2017	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

FRANCIELLE HONESKO
AUTORIDADE DE TRANSITO

São Miguel do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8029 2231/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8029 2231/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEI9106	P01S60009Q	11/03/2017	50100	162 * I	880.40
AEI9106	P01S60009R	11/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AEO7110	P01RN0008G	14/02/2017	65992	230 * V	293.47
ALY5701	P01S80005P	01/02/2017	50100	162 * I	880.40
CGG6996	P01RM0007S	05/02/2017	50100	162 * I	880.40
CGG6996	P01RM0007T	05/02/2017	75790	165 A	2934.68
CGG6996	P01RM0007V	06/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
CMO9640	P01RM00072	26/01/2017	51691	165	2934.68
CNC7156	P01S6000AM	25/03/2017	50100	162 * I	880.40
DUX4219	P01RK0006L	09/02/2017	51691	165	2934.68
IKB6362	P01S80009B	07/04/2017	66102	230 * VII	195.23
INU4131	P01RK00081	08/03/2017	66700	230 * XIII	195.23
IPT1660	P01S800086	25/03/2017	73233	252 * II	130.16
LZT4375	P01RK0008E	17/03/2017	50450	162 * V	293.47
LZT4375	P01RK0008G	17/03/2017	69120	232	88.38
MAM9224	P01RN0009X	24/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAM9224	P01S4000AN	24/03/2017	75790	165 A	2934.68
MAM9224	P01RN0009W	23/03/2017	50100	162 * I	880.40
MBB4493	P01RN0009L	20/03/2017	75790	165 A	2934.68
MCK7797	P01RM0007W	06/02/2017	65992	230 * V	293.47
MCX3617	P01S6000AN	26/03/2017	50100	162 * I	880.40
MCX3617	P01S6000AP	26/03/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MCX3617	P01S6000AO	26/03/2017	65561	230 * I	293.47
MEH0052	P01S50005E	28/03/2017	50100	162 * I	880.40
MKE0287	P01RN0008Q	23/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MLG7734	P01S4000AT	29/03/2017	65992	230 * V	293.47
MLG7734	P01S4000AV	29/03/2017	69120	232	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8029 2232/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - 283390

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8029 2232/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACW0100	P01RK0008R	29/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
BBS0460	P01RM00075	26/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
BBT4040	P01S80008H	31/03/2017	61810	215 * II	195.23
BVN9789	P01S40006M	11/01/2017	55250	181 * XV	130.16
BVN9789	P01RM0007Y	11/02/2017	65300	228	195.23
CGG6996	P01RM0007U	06/02/2017	68580	231 * VII	130.16
DAD3282	54602711F	14/02/2017	58350	195	195.23
DDJ7673	P01S40008M	13/02/2017	65300	228	195.23
DUX4219	P01RK0006J	09/02/2017	60502	208	293.47
HRH9112	P01S6000AS	04/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
HRO3040	P01S40009X	13/03/2017	51851	167	195.23
INU4131	P01RK00082	08/03/2017	65300	228	195.23
JYI1282	P01RM0009P	09/04/2017	58350	195	195.23
KUR3639	P01S60008R	08/02/2017	65300	228	195.23
LNG7609	P01S40008J	12/02/2017	65300	228	195.23
LYQ1422	P01S60009V	13/03/2017	73662	252*VI	130.16
LZT4375	P01RK0008F	17/03/2017	70481	244 * II	293.47
LZW9432	P01RK0004Y	16/01/2017	60412	207	195.23
MAM9224	P01RN0009Y	24/03/2017	58350	195	195.23
MAM9224	P01RN0009Z	24/03/2017	60502	208	293.47
MCF1673	P01RK0003N	20/12/2016	57380	186 * II	293.47
MDZ6425	P01S4000AC	20/03/2017	57620	188	130.16
MFA1809	P01RK0006G	03/02/2017	57200	186 * I	195.23
MFX3360	P01RK0008O	29/03/2017	51851	167	195.23
MHC1009	P01S40009B	09/03/2017	65300	228	195.23
MKE0287	P01RN0008N	23/02/2017	70561	244 * III	293.47
MKH3513	P01S80007T	11/03/2017	52070	169	88.38
MLG7734	P01S4000AU	29/03/2017	60412	207	195.23
QJR8899	55858289D	31/12/2016	65300	228	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

JEFERSON RODRIGO PEREIRA DIAS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8750 904/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - ELETRONICO - 28

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8750 904/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ASX4050	8750254117	24/02/2017	56732	183	130.16
CBF1372	8750253975	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
CFT6229	8750254050	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
CFT6229	8750254126	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
CFT6229	8750254113	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
DMO0540	8750254459	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
HRH9112	8750254619	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
IGH4752	8750254588	21/03/2017	56732	183	130.16
IGV1080	8750218374	11/03/2015	74550	218 * I	85.12
IKP7216	8750254093	23/02/2017	74550	218 * I	130.16
IVS8788	8750253977	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
LXT0907	8750254539	18/03/2017	60503	208	293.47
LZO9375	8750254555	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAE0640	8750254458	14/03/2017	56732	183	130.16
MAJ4816	8750254314	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAP8969	8750254266	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCS1502	8750254198	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDW8261	8750254189	01/03/2017	56732	183	130.16
MDY4234	8750254645	24/03/2017	60503	208	293.47
MEL8926	8750254577	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFE6263	8750254364	10/03/2017	56732	183	130.16
MFZ2760	8750254491	16/03/2017	56732	183	130.16
MHG9978	8750254545	19/03/2017	56732	183	130.16
MII0886	8750254538	18/03/2017	60503	208	293.47
MIS0261	8750254425	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJA3243	8750254212	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKH9726	8750254452	14/03/2017	60503	208	293.47

MKU7840	8750254522	17/03/2017	60503	208	293.47
MLV1240	8750254543	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MML9572	8750254501	16/03/2017	74630	218 * II	195.23
MML9572	8750254502	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
OKG8380	8750254092	23/02/2017	56732	183	130.16
OKH0069	8750254477	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
OKH7201	8750254531	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHP2078	8750254142	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
QIH1832	8750254571	20/03/2017	56732	183	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

JEFERSON RODRIGO PEREIRA DIAS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2229/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2229/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGO2340	P01S4000DR	20/05/2017	51691	165
AGO2340	P01S4000DS	21/05/2017	50450	162 * V
DCX8154	P01RK000AE	29/04/2017	50100	162 * I
DJE7148	P01S4000C9	22/04/2017	75790	165 A
LYZ1009	54598139F	22/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDK6627	P01RL0002Z	25/04/2017	50100	162 * I
MDS4115	P01RK000AA	28/04/2017	65992	230 * V
MDS4115	P01RK000AB	28/04/2017	50450	162 * V
MEB6330	P01RM000AH	24/04/2017	50100	162 * I
MFW7270	P01S500067	24/04/2017	65992	230 * V
MJA9728	P01S4000C6	19/04/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2230/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - 283390

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2230/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGO2340	P01S6000CC	21/05/2017	57200	186 * I
AGO2340	P01S6000CF	20/05/2017	72340	250 * I * a
ATB8022	P01RM000AM	04/05/2017	73662	252*VI
BBB8078	P01RN000BZ	26/04/2017	61220	214 * I
BMK3599	P01RN000D9	20/05/2017	55680	181 * XIX
CXB3591	P01S4000D6	10/05/2017	60681	209
DFF2156	55863827D	15/04/2017	52152	170
DMR3154	P01RK000AC	29/04/2017	55680	181 * XIX
DMR3154	P01S4000CH	30/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
IJL1187	P01RM000AJ	27/04/2017	57380	186 * II
KQA3774	P01RM000A2	17/04/2017	55500	181 * XVIII
LYH8052	P01S80009Q	30/04/2017	54282	181 * V
MGI5916	P01RM000AB	22/04/2017	52070	169
MLF5241	P01RN000CB	02/05/2017	55090	181 * XIII
QHI9434	P01S500066	20/04/2017	76251	ART 181, XX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

JEFERSON RODRIGO PEREIRA DIAS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 903/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - ELETRONICO - 28

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 903/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACY3019	8750255201	24/04/2017	56732	183
AJX0646	8750255152	21/04/2017	74550	218 * I
AJX0646	8750255005	14/04/2017	74630	218 * II
BBJ2882	8750255340	29/04/2017	60503	208
DEM5825	8750255051	17/04/2017	74550	218 * I
DQY6573	8750254927	09/04/2017	74550	218 * I
DRK8593	8750255511	09/05/2017	56732	183
DRK8593	8750255512	09/05/2017	60503	208
DRO4453	8750255508	09/05/2017	56732	183
DTA2081	8750255464	03/05/2017	56732	183
IIU9282	8750254973	12/04/2017	56732	183
IJV2869	8750255527	10/05/2017	56732	183
IJV2869	8750255528	10/05/2017	60503	208
IKA1380	8750255181	23/04/2017	74550	218 * I
IMO1541	8750255163	22/04/2017	74710	218 * III
IRC6511	8750254960	11/04/2017	56732	183
ITZ5714	8750255077	14/04/2017	60503	208
IUG1665	8750254773	01/04/2017	74550	218 * I
IXI3840	8750254911	09/04/2017	74550	218 * I
IXI3840	8750254912	09/04/2017	74550	218 * I
JUF1405	8750255422	05/05/2017	74550	218 * I
JZH0713	8750255203	24/04/2017	74550	218 * I
KGY3094	8750255153	21/04/2017	74550	218 * I
MAJ4816	8750255133	20/04/2017	60503	208
MAO6601	8750255188	23/04/2017	74550	218 * I
MAU4853	8750255130	20/04/2017	56732	183
MBH9261	8750255468	03/05/2017	56732	183
MBL9773	8750255503	08/05/2017	56732	183
MBW6771	8750255517	09/05/2017	74550	218 * I
MDO6381	8750255449	03/05/2017	74550	218 * I
MDU3404	54256318N	19/05/2017	50020	257 8§
MDX8829	8750255496	08/05/2017	74550	218 * I
MEF6673	8750254983	12/04/2017	74630	218 * II
MFC0963	8750255018	15/04/2017	74550	218 * I
MFD3650	8750255102	19/04/2017	74550	218 * I

MFF9195	8750255034	16/04/2017	74550	218	* I
MGF4086	8750255124	20/04/2017	56732	183	
MGJ6416	8750255060	18/04/2017	56732	183	
MGJ6416	8750255061	18/04/2017	60503	208	
MGP4258	8750255537	10/05/2017	60503	208	
MHP5762	8750255067	18/04/2017	74550	218	* I
MHR8328	8750255209	24/04/2017	74630	218	* II
MIG4549	8750254832	04/04/2017	60503	208	
MJC7229	8750254977	12/04/2017	56732	183	
MKA4015	8750255143	21/04/2017	60503	208	
MLB5224	8750254883	07/04/2017	56732	183	
MLB5224	8750254884	07/04/2017	60503	208	
MLC4845	8750255103	19/04/2017	74550	218	* I
MLN1000	8750255021	15/04/2017	56732	183	
MMD0188	8750255476	03/05/2017	56732	183	
MMM4162	8750254894	08/04/2017	60503	208	
MVU3295	8750255154	21/04/2017	60503	208	
NQH8954	8750255413	05/05/2017	74550	218	* I
OAZ2537	8750255453	03/05/2017	56732	183	
OLX3016	8750255250	26/04/2017	56732	183	
OLX3016	8750255251	26/04/2017	60503	208	
QBL2968	8750255416	05/05/2017	74550	218	* I
QHH9683	8750255229	25/04/2017	60503	208	
QHK4047	8750254974	12/04/2017	56732	183	
QIK2607	8750255127	20/04/2017	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

JEFERSON RODRIGO PEREIRA DIAS
AUTORIDADE DE TRANSITO

SCHROEDER

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8192 936/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8192 936/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACS2267	P00Q1000N3	16/01/2017	51851	167	195.23
ARG9238	P00Q1000PV	09/03/2017	55250	181 * XV	130.16
AYY5000	P00Q1000RN	18/03/2017	66371	230 * IX	195.23
CDL4250	P00Q1000V4	08/04/2017	66020	230 * VI	293.47
CDL4250	P00Q1000V2	07/04/2017	65992	230 * V	293.47
CYR4596	P00Q1000ST	25/03/2017	51851	167	195.23
EBC1400	P00Q0000KV	05/02/2017	65992	230 * V	293.47
LXP0509	P00Q1000RC	18/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LXP7936	P00Q1000V0	04/04/2017	65561	230 * I	293.47
MAJ3801	P00Q0000LW	26/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MBH8290	P00Q0000LN	11/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBV9363	P00Q0000LF	09/02/2017	52070	169	88.38
MCZ5112	P00Q0000MX	25/03/2017	50100	162 * I	880.40
MCZ5112	P00Q0000MY	25/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCZ5112	P00Q0000MZ	25/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDX9141	P00Q1000RX	22/03/2017	50100	162 * I	880.40
MEC4065	P00Q0000LT	23/02/2017	65300	228	195.23
MED2858	P00Q1000TE	30/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MEV0052	P00Q1000PJ	02/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MFO9315	P00Q0000N4	27/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MGI5462	P00Q0000HR	09/12/2016	51851	167	195.23
MGM6147	P00Q0000LM	11/02/2017	51851	167	195.23
MHW9828	P00Q1000UK	01/04/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MJS1306	P00Q0000MT	25/03/2017	51851	167	195.23
MKT5336	P00Q0000N8	28/03/2017	65992	230 * V	293.47
MKX7129	P00Q0000KC	26/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
QHC6240	P00Q1000SE	24/03/2017	72770	250 * II	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SCHROEDER/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 935/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 935/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADU5813	P00Q1000SG	24/03/2017	72770	250 * II
AEC9221	P00Q10010L	20/05/2017	69120	232
AEC9221	P00Q10010M	20/05/2017	65992	230 * V
AEC9221	P00Q10010K	20/05/2017	64080	221
AFJ3881	P00Q1000Y9	30/04/2017	65992	230 * V
AJF3274	P00Q1000XT	27/04/2017	66102	230 * VII
AJF3274	P00Q1000XV	27/04/2017	50100	162 * I
AJF3274	P00Q1000XW	27/04/2017	66372	230 * IX
AJF3274	P00Q1000XU	27/04/2017	65992	230 * V
BPH1955	P00Q0000S5	13/05/2017	65992	230 * V
BPH1955	P00Q0000S7	13/05/2017	50292	162* II
BPH1955	P00Q0000S8	13/05/2017	51262	164 c/c 162 * II
BPH1955	P00Q0000S9	13/05/2017	50450	162 * V
BPH1955	P00Q0000SA	13/05/2017	51420	164 c/c 162 * V
BPH1955	P00Q0000SC	13/05/2017	67261	230 * XVIII
GUJ2926	P00Q0000PH	20/04/2017	51851	167
JMW7310	P00Q0000MF	04/03/2017	54521	181 * VIII
LWV4001	P00Q1000X7	23/04/2017	65992	230 * V
LYA9451	P00Q10011C	24/05/2017	65992	230 * V
MAK4612	P00Q10010D	20/05/2017	65992	230 * V
MAK4612	P00Q10010E	20/05/2017	67261	230 * XVIII
MAL6975	P00Q10010X	21/05/2017	54521	181 * VIII
MAV1051	P00Q0000T2	23/05/2017	67690	230 * XXII
MBP9070	P00Q1000XK	26/04/2017	50450	162 * V
MBP9070	P00Q1000XN	26/04/2017	67261	230 * XVIII
MCM1556	P00Q0000SX	18/05/2017	55250	181 * XV
MCZ1231	P00Q10010U	21/05/2017	65992	230 * V
MGB2555	P00Q1000X9	25/04/2017	55250	181 * XV
MGY7004	P00Q1000SI	24/03/2017	72770	250 * II
MHP9554	P00Q1000QX	17/03/2017	55250	181 * XV
MHV4582	P00Q1000YD	01/05/2017	65992	230 * V
MJA2135	P00Q1000YA	30/04/2017	50100	162 * I
MJA2135	P00Q1000YB	30/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MJF4266	P00Q0000R9	29/04/2017	53200	176 * V
MJF4266	P00Q0000RA	29/04/2017	67261	230 * XVIII
MJG7504	P00Q1000WO	15/04/2017	54523	181 * VIII
MLC0119	P00Q1000XC	25/04/2017	51851	167
MLY9199	P00Q10010C	20/05/2017	65992	230 * V
MML6029	P00Q100119	24/05/2017	65992	230 * V
OKF5932	P00Q1000X1	23/04/2017	50100	162 * I
QHQ2404	P00Q0000MV	25/03/2017	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SCHROEDER/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

SEARA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8460 1635/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8460 1635/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCG6353	55773574F	15/03/2017	69120	232	88.38
MCG6353	55773575F	15/03/2017	65992	230 * V	293.47
QIA0622	55773681F	19/03/2017	69120	232	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8460 1636/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA - SEATRAN - 283450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8460 1636/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IOQ4320	55773525F	03/03/2017	73070	251 * II	130.16

QHH7699	55773566F	18/02/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

VANESSA FERNANDES PALUDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1633/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1633/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCL7176	55773539F	15/04/2017	69120	232
MKP7920	55773415F	11/04/2017	65992	230 * V
MKP7920	55773416F	11/04/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1634/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA - SEATRAN - 283450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1634/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGD6572	55772629F	23/05/2017	57970	191
MGD6572	55772630F	23/05/2017	57380	186 * II
MGD6572	55772631F	23/05/2017	51851	167
MGD6572	55772632F	23/05/2017	63944	220 * XIV
MGD6572	55772633F	23/05/2017	58350	195
MGD6572	55772634F	23/05/2017	52152	170
MGD6572	55772635F	23/05/2017	52151	170

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

VANESSA FERNANDES PALUDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

SERRA ALTA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8458 339/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8458 339/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MGF3491	55616697C	04/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SERRA ALTA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

RONALDO NECKEL MORETTO
DELEGADO DE POLICIA

SIDERÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8210 944/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8210 944/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKB9841	55115090F	17/03/2017	65992	230 * V	293.47
AKB9841	55115091F	17/03/2017	50450	162 * V	293.47
CNV1653	P01O00008O	04/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IDR1557	55115094F	17/03/2017	51852	167	195.23
KKC9162	55115085F	14/03/2017	51851	167	195.23
MAV6614	P01O00008S	04/02/2017	65992	230 * V	293.47
MAV6614	P01O00008T	04/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCC5944	P01O0000AM	24/03/2017	50450	162 * V	293.47
MCV2763	P01O00009R	03/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MEH1995	P01O00009L	22/02/2017	50100	162 * I	880.40
MGQ2100	P01O00008W	11/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MKW7819	P01O000091	11/02/2017	64910	227 * II	88.38
MLN6599	P01O000092	12/02/2017	50450	162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 943/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 943/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BST6890	55115246F	01/05/2017	65992	230 * V
DJN0445	P01O0000CO	22/05/2017	67690	230 * XXII
HVV2209	P01O0000CI	15/05/2017	50450	162 * V
HVV2209	P01O0000CJ	15/05/2017	69120	232
MAC4565	P02UG00001	18/05/2017	75790	165 A
MAC4565	P02UG00002	18/05/2017	51691	165
MAU1685	P01O0000CM	22/05/2017	53800	181 * I
MFG7819	P01O0000CN	22/05/2017	66532	230 * XI
MGP9634	P01O0000B8	18/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MHI4011	P01O0000BM	01/05/2017	50100	162 * I
MJG3080	55115235F	26/04/2017	51852	167
MLJ4552	P01O0000BZ	10/05/2017	53800	181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

SOMBRIO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8057 1294/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8057 1294/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AOO1260	P01BF001BC	02/04/2017	65992	230 * V	293.47
CFM0753	P01BF0015V	28/02/2017	65992	230 * V	293.47
CFM0753	P01BF0015W	28/02/2017	50100	162 * I	880.40
CHC2320	P01BF0019V	26/03/2017	50100	162 * I	880.40
CHC2320	P01BF0019W	26/03/2017	65992	230 * V	293.47
DSM5421	P01BF001A5	27/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
DTE8934	P01BF0015K	26/02/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
IBE5431	P01BF00115	10/02/2017	51851	167	195.23
IBI2555	P01BF001CT	06/04/2017	65992	230 * V	293.47
ICJ8449	P01BF00179	11/03/2017	75790	165 A	2934.68
IGL0264	P01BF001A1	26/03/2017	50100	162 * I	880.40
IGL0264	P01BF001A2	26/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IGL0264	P01BF001A3	26/03/2017	65992	230 * V	293.47
ILX8628	P01BF0012H	12/02/2017	75790	165 A	2934.68
IQM6705	P01BF001CQ	06/04/2017	73662	252*VI	130.16
JLD4986	P01BF0016I	08/03/2017	65992	230 * V	293.47
KHW5035	P01BF000W4	22/01/2017	69120	232	88.38
KHW5035	P01BF000W5	22/01/2017	50450	162 * V	293.47
LXO7113	P01BF0016C	05/03/2017	51691	165	2934.68
LZG2858	P01BF001BS	04/04/2017	66102	230 * VII	195.23
LZP0653	P01BF0016O	08/03/2017	51851	167	195.23
MCZ2391	P01BF0012P	14/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDD4051	P01BF00130	14/02/2017	51851	167	195.23
MDL9238	P01BF0019X	26/03/2017	65992	230 * V	293.47
MEP3800	P01BF0019H	25/03/2017	50100	162 * I	880.40
MEP3800	P01BF0019I	25/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEP3800	P01BF0019K	25/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGA4993	P01BF0012E	12/02/2017	51930	168	293.47
MGL5878	54222075N	27/01/2017	50020	257 8§	195.23
MGV2751	P01BF001C7	06/04/2017	65992	230 * V	293.47
MIG0326	P01FS001MO	25/03/2017	69120	232	88.38
MII9491	P01BF001D8	07/04/2017	50100	162 * I	880.40
MII9491	P01BF001D9	07/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MII9491	P01BF001DA	07/04/2017	65992	230 * V	293.47
MIK7276	P01BF00198	22/03/2017	65992	230 * V	293.47
MKJ8975	P01BF001CJ	06/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKK7189	P01BF001B7	01/04/2017	73662	252*VI	130.16
MLB8524	P01BF001BD	02/04/2017	65992	230 * V	293.47
MLN8100	P01BF00124	11/02/2017	53200	176 * V	1467.34
MMC3090	P01BF001CF	06/04/2017	54522	181 * VIII	195.23
MUL3290	P01BF00119	10/02/2017	51851	167	195.23

QHR2875	P01BF001AV	30/03/2017	50450	162 * V	293.47
QHZ0815	P01BF0011J	10/02/2017	51851	167	195.23
QIA5575	P01BF001AF	29/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QJA0607	P01BF000XA	28/01/2017	55250	181 * XV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SOMBRIO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1293/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1293/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABS1992	P01BH0009X	23/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
BND8522	P01BF001UK	20/05/2017	65992	230 * V
BND8522	P01BF001UL	20/05/2017	69120	232
BND8522	P01BF001UM	20/05/2017	50450	162 * V
BND8522	P01BF001UN	20/05/2017	51420	164 c/c 162 * V
CBF3510	P01BF001UG	20/05/2017	65992	230 * V
CBF3510	P01BF001UH	20/05/2017	69120	232
CBF3510	P01BF001UI	20/05/2017	66102	230 * VII
CYD4128	P01BF001UF	17/05/2017	65992	230 * V
CYY6457	P01BF001SO	16/05/2017	51851	167
DOL9936	P01BF001K3	26/04/2017	54522	181 * VIII
EBR4900	P01BF001VB	20/05/2017	76251	ART 181, XX
EHT2702	P01BF001UE	17/05/2017	65992	230 * V
EPX5486	P01BF001F3	10/04/2017	51851	167
FEG7088	P01BF001MA	30/04/2017	73662	252*VI
IAS4153	P01BF001V5	20/05/2017	51851	167
IFJ3616	P01BF001U7	16/05/2017	65992	230 * V
IFJ3616	P01BF001U8	16/05/2017	50450	162 * V
IFR7174	P01BF001V9	20/05/2017	53800	181 * I
IGX0630	P01BF001U4	16/05/2017	65992	230 * V

IIW5631	P01BF001W6	24/05/2017	51851	167
ILR7243	P01BF001S5	16/05/2017	51851	167
IMP7758	P01BH0009Z	23/04/2017	50100	162 * I
IMP7758	P01BH000A0	23/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
IVF8765	P01BF001IR	21/04/2017	65992	230 * V
IVF8765	P01BF001IS	21/04/2017	50292	162* II
IVF8765	P01BF001IT	21/04/2017	75790	165 A
JEI7138	P01BF001T3	16/05/2017	51851	167
JQI2328	P01BF001SR	16/05/2017	51851	167
LXV2815	P01BF001T2	16/05/2017	51851	167
LYS5130	P01BF001T0	16/05/2017	51851	167
MAT4289	P01BF001LN	30/04/2017	51851	167
MBF6935	P01BF001VV	23/05/2017	50100	162 * I
MBF6935	P01BF001VW	23/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCE0718	P01BF001SG	16/05/2017	51851	167
MCK2087	P01BF001VJ	21/05/2017	65992	230 * V
MCR4236	P01BF001SU	16/05/2017	76252	ART 181, XX
MCU6947	P01BF001UX	20/05/2017	76252	ART 181, XX
MEF0071	P01BF001W4	24/05/2017	55250	181 * XV
MEK2642	P01BF001IC	18/04/2017	51851	167
MFJ5539	P01BF001KM	26/04/2017	51851	167
MFM8548	P01BH000A1	24/04/2017	75790	165 A
MFM8548	P01BH000A2	24/04/2017	66102	230 * VII
MFQ4356	P01BF001V1	20/05/2017	76252	ART 181, XX
MGE8063	P01BF001U1	16/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MGO4839	P01BH000AF	30/04/2017	51851	167
MGQ6727	P01BH000AE	30/04/2017	65992	230 * V
MHO0117	P01BF001WE	24/05/2017	65992	230 * V
MHO2819	P01BF001MN	02/05/2017	50100	162 * I
MHO2819	P01BF001MO	02/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHO2819	P01BF001MP	02/05/2017	51930	168
MHT0112	P01BF001V2	20/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MHT3775	P01BF001W5	24/05/2017	76252	ART 181, XX
MIA1029	P01BH0009P	20/04/2017	65992	230 * V
MIC9279	P01BF001L6	27/04/2017	54600	181 * IX
MIL8701	P01BF001TH	16/05/2017	51851	167
MJL6173	P01BF001KY	26/04/2017	73662	252*VI
MJW5361	P01BF001IF	18/04/2017	51851	167
MKJ8975	54256410N	19/05/2017	50020	257 8§
MKO2828	P01BF001KR	26/04/2017	76251	ART 181, XX
MKO7021	P01BF001SY	16/05/2017	51851	167
MKR9474	P01BF001UW	20/05/2017	76252	ART 181, XX
MKZ1741	P01BF001RY	16/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MLA3047	P01BF001WB	24/05/2017	54600	181 * IX
MLG5882	P01BF001VX	23/05/2017	65992	230 * V
MLL1918	P01BF001T5	16/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MLS0748	P01BF001LC	29/04/2017	51851	167
MMM6168	54256409N	19/05/2017	50020	257 8§
MPK0001	P01BF001SQ	16/05/2017	51851	167
MWC1937	P01BF001VQ	22/05/2017	65300	228
NFJ7893	P01BF001S7	16/05/2017	51851	167
OXF1902	P01BF001W2	24/05/2017	55250	181 * XV
QHD2657	54256408N	19/05/2017	50020	257 8§
QHV1644	54259315N	26/05/2017	50020	257 8§
QIA5575	P01BF001T9	16/05/2017	73580	252 * V
QIA7778	P01BF001T6	16/05/2017	76331	ART 252, UNICO
QIH3366	P01BF001W3	24/05/2017	55250	181 * XV
QIL8811	P01BF001KZ	27/04/2017	50100	162 * I
QIL8811	P01BF001L0	27/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
QIN9342	P01BF001S4	16/05/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SOMBRIO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

SUL BRASIL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8484 204/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8484 204/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CQS6442	54594904F	30/01/2017	50100	162 * I	880.40
MJY7425	54594905F	10/02/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SUL BRASIL/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

TANGARÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8414 975/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8414 975/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAC6175	P010N000FZ	02/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAC6175	P010N000G0	02/03/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

THIAGO COSTA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8720 947/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA - DETRANTAG - ELETRONICO - 2

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8720 947/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MKA3997	0000080366	19/02/2017	74550	218 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

CESAR LUIZ DA NUNZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8414 973/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8414 973/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFV3216	P010N000JC	21/05/2017	73580	252 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

THIAGO COSTA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8414 974/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA - DETRANTAG - 283530

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8414 974/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGR2207	P02OK00002	23/05/2017	65640	230 * II
MGR3485	P010N000IK	27/04/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

CESAR LUIZ DA NUNZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8720 946/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA - DETRANTAG - ELETRONICO - 2

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8720 946/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKJ8809	0000080563	07/05/2017	74550	218 * I
BCP2602	0000080571	10/05/2017	74630	218 * II
DGJ2836	0000080492	16/04/2017	74550	218 * I
MAF5835	0000080587	16/05/2017	74550	218 * I
MEQ5328	0000080572	10/05/2017	74550	218 * I
MES9518	0000080575	11/05/2017	74550	218 * I
MJC5539	0000080549	04/05/2017	74550	218 * I

MKE3182	0000080567	10/05/2017	74550	218 * I
QHP3976	0000080559	07/05/2017	74710	218 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

CESAR LUIZ DA NUNZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

TIGRINHOS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8781 177/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8781 177/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
KMG6220	54608035F	29/04/2017	51691	165
MDE1094	54608013F	30/04/2017	69120	232
MDE1094	54608012F	30/04/2017	50450	162 * V
QHC0077	54608011F	24/04/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIGRINHOS/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO DE POLICIA

TIJUCAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8026 1832/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8026 1832/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFD2336	P025D0006S	30/01/2017	65992	230 * V	293.47
ATG0919	54269487F	31/03/2017	65992	230 * V	293.47
BMP4054	P025D000CI	03/04/2017	50450	162 * V	293.47
DSX8875	P025D0009Q	01/03/2017	52741	175	2934.68
INU1408	54269473F	22/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
INU1408	54269474F	22/03/2017	66371	230 * IX	195.23
INU1408	54269475F	22/03/2017	65561	230 * I	293.47
MEP1336	54269912F	19/12/2016	66372	230 * IX	195.23
MEP1336	54269910F	19/12/2016	50100	162 * I	880.40
MFC6805	54014379G	31/03/2017	65992	230 * V	293.47
MHA9538	P025D000C7	25/03/2017	66371	230 * IX	195.23
QHV7869	54269816F	24/12/2016	66371	230 * IX	195.23
QIB1038	54014478G	30/03/2017	73400	252 * IV	130.16
QIC9736	54013911G	22/02/2017	73400	252 * IV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIJUCAS/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ETELINO PEDRO STEIL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8026 1833/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - 283550

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8026 1833/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABO0627	54013093G	09/01/2017	51851	167	195.23
AKF4104	54013205G	09/01/2017	51851	167	195.23
ANE7195	54012631G	24/01/2017	51851	167	195.23
ATJ2247	P025D0004W	19/01/2017	57380	186 * II	293.47
ATX0112	54014517G	28/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
EJB0238	54014093G	09/03/2017	51851	167	195.23
GTO7820	54269490F	05/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
ISF1988	54013578G	10/02/2017	51851	167	195.23
JNK6611	54014570G	03/04/2017	54281	181 * V	293.47
KXP3808	54013764G	10/02/2017	51851	167	195.23
LWR4365	P025D00075	01/02/2017	57380	186 * II	293.47
LXB0325	54014205G	13/03/2017	57380	186 * II	293.47
LXW7592	54013653G	08/02/2017	51851	167	195.23
MAF2530	54215091N	03/01/2017	50020	257 8§	293.47
MEE4314	54014258G	28/03/2017	51930	168	293.47
MEM2975	54013457G	25/01/2017	51851	167	195.23
MEP1336	54269911F	19/12/2016	52311	172	130.16
MES2166	54014554G	27/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MFC9617	54013319G	24/01/2017	51851	167	195.23
MFE0928	54014424G	05/04/2017	51851	167	195.23
MFG1620	54014068G	06/03/2017	51851	167	195.23
MGB8293	54013355G	18/01/2017	51851	167	195.23
MGN4597	54013789G	17/02/2017	51851	167	195.23
MGR3468	54014546G	03/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MGR5107	54014460G	28/03/2017	51851	167	195.23
MGR5107	54014461G	28/03/2017	51930	168	293.47
MHG1223	54014513G	27/03/2017	51851	167	195.23
MHP6908	54013280G	19/01/2017	51851	167	195.23
MHQ5047	54013982G	07/03/2017	51851	167	195.23
MHT5210	54013512G	02/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIB8966	P025D00059	20/01/2017	60174	206 * III	293.47
MIL7362	54013844G	24/02/2017	51851	167	195.23
MIM4607	54012547G	27/01/2017	51851	167	195.23
MJC5189	54014336G	16/03/2017	51851	167	195.23
MJC6015	54013547G	07/02/2017	57463	187 * I	130.16
MJK0690	54012538G	12/01/2017	54523	181 * VIII	195.23
MJL9967	54014508G	27/03/2017	51851	167	195.23
MJW0996	P025D000B4	13/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJX0360	54013997G	13/03/2017	60501	208	293.47
MKA4309	P025E00025	23/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKD9274	P025D000AV	09/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MKF4206	54014452G	27/03/2017	51851	167	195.23
MKL0465	54013335G	26/01/2017	51851	167	195.23
MKT6805	54013564G	07/02/2017	51851	167	195.23
MKZ0577	54013130G	09/01/2017	51851	167	195.23
MKZ1984	54014519G	28/03/2017	51851	167	195.23
MLI1518	54013940G	08/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLL9861	54013942G	08/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLM4498	54013877G	22/02/2017	51851	167	195.23
MLN6257	54013505G	02/02/2017	57463	187 * I	130.16
MLP4245	54014466G	28/03/2017	51851	167	195.23
MLS2834	54231216N	09/03/2017	50020	257 8§	293.47
MLT2955	54013228G	13/01/2017	51851	167	195.23

MMI1129	P025D00056	20/01/2017	58193	193	880.40
PUC9740	54013843G	24/02/2017	51851	167	195.23
QHC7285	54014024G	16/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHE0505	54013946G	09/03/2017	51851	167	195.23
QHE0595	54014558G	28/03/2017	51851	167	195.23
QHF8557	54014522G	28/03/2017	51851	167	195.23
QHK3431	54014260G	06/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QHO2618	54234064N	20/03/2017	50020	257 8§	195.23
QHX2633	54013588G	14/02/2017	60501	208	293.47
QIC8418	54013609G	09/02/2017	60501	208	293.47
QIF7756	54223109N	03/02/2017	50020	257 8§	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIJUCAS/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ALVINO AURELIO MULLER
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8026 1830/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8026 1830/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DAQ0465	54015083G	23/05/2017	52741	175
LXR4766	54015024G	23/05/2017	65992	230 * V
LXS9058	54268922F	24/05/2017	65992	230 * V
LXS9058	54268924F	24/05/2017	50450	162 * V
LYN4322	P025D000FK	13/05/2017	65992	230 * V
LYN4322	P025D000FL	13/05/2017	50100	162 * I
LZF4501	P025E0002T	20/04/2017	65992	230 * V
LZP8012	P025D000E8	28/04/2017	50610	163 c/c 162 * I
LZP8012	P025D000E9	28/04/2017	52820	176 * I
MBB5243	54015025G	23/05/2017	50450	162 * V
MBB5243	54015026G	23/05/2017	50960	163 c/c 162 * V
MBI0734	54268912F	23/05/2017	65992	230 * V
MET2257	54014485G	03/04/2017	73400	252 * IV

MFS9465	P025D000CQ	10/04/2017	66020	230 * VI
MFT5264	P025D000FY	17/05/2017	50100	162 * I
MFT5264	P025D000FZ	17/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHN4223	54015152G	25/05/2017	65992	230 * V
QIJ6621	54014761G	19/04/2017	73400	252 * IV
QIK8162	54014398G	19/04/2017	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIJUCAS/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ETELINO PEDRO STEIL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8026 1831/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - 283550

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8026 1831/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ARD2057	54014530G	28/03/2017	51851	167
ATS0048	54014641G	20/04/2017	67851	231 * II * a
AXR1257	54014632G	18/04/2017	51851	167
DAQ0465	54015082G	23/05/2017	60502	208
EPS0094	54015203G	26/05/2017	51851	167
IDU1435	P025D000GG	23/05/2017	55680	181 * XIX
INN2626	54015100G	24/05/2017	51851	167
IRG2672	54015079G	22/05/2017	54521	181 * VIII
JAR1155	P025D000G4	20/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
KON7198	54015070G	22/05/2017	51851	167
LOR2340	54014442G	17/04/2017	51851	167
LVC5610	P025D000F5	08/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
LWU0269	P025E00046	19/05/2017	54521	181 * VIII
LXS9058	54268923F	24/05/2017	55500	181 * XVIII
LZY8455	54014837G	23/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MAL8161	54015115G	22/05/2017	65300	228
MAX4285	54015069G	22/05/2017	51851	167
MBP6866	54269494F	07/04/2017	55680	181 * XIX

MBR2841	54015009G	16/05/2017	51851	167
MCB1077	54015017G	16/05/2017	51851	167
MCO9619	P025E00040	19/05/2017	57380	186 * II
MCV3001	54014435G	15/04/2017	51852	167
MDB3748	54014432G	15/04/2017	51851	167
MDM0528	P025D000DI	20/04/2017	51851	167
MEB8730	P025D000DJ	20/04/2017	51851	167
MEB8730	P025D000DK	20/04/2017	51852	167
MEE4079	54015054G	17/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MET4766	54015117G	22/05/2017	51851	167
MFP2214	54014764G	20/04/2017	51851	167
MFP6430	54014957G	11/05/2017	51851	167
MFX9609	P025D000D3	18/04/2017	55680	181 * XIX
MGJ7203	54014845G	24/05/2017	51851	167
MGK0013	P025D000G0	19/05/2017	57380	186 * II
MGO5729	P025E00041	19/05/2017	58191	193
MGT4458	P025E00043	19/05/2017	54521	181 * VIII
MHI4301	54015094G	24/05/2017	51851	167
MHI7327	54268930F	25/05/2017	51851	167
MHL2026	54015127G	25/05/2017	51851	167
MHT5210	54014827G	16/05/2017	51851	167
MID8544	54015023G	22/05/2017	51851	167
MIM4719	P025D000FU	15/05/2017	60412	207
MIP1196	54014275G	28/04/2017	52070	169
MIP1196	54014274G	28/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MIP1196	54014273G	28/04/2017	51851	167
MIR5955	54014445G	17/04/2017	51851	167
MIW7045	54015087G	24/05/2017	51851	167
MIZ7172	54015153G	25/05/2017	55250	181 * XV
MJP2885	54269294F	23/05/2017	51851	167
MJQ4005	54269286F	28/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MJQ6262	P025D000DG	19/04/2017	58191	193
MJT3218	P025D000GE	22/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKA4309	P025E00042	19/05/2017	60501	208
MKU7517	54014869G	04/05/2017	54521	181 * VIII
MKV9160	54014448G	18/04/2017	51851	167
MLM1841	54015090G	24/05/2017	51851	167
MLP0093	P025E0003X	19/05/2017	54525	181 * VIII
MMJ6007	54014916G	03/05/2017	51851	167
MML3103	P025E00045	19/05/2017	54521	181 * VIII
NJG8069	P025D000GC	20/05/2017	56650	182 * X
OPU0293	54014765G	20/04/2017	51851	167
QHO7771	54014592G	24/04/2017	60501	208
QHY5269	54014775G	02/05/2017	60501	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIJUCAS/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ALVINO AURELIO MULLER
DIRETOR DE TRANSITO

Timbé do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8280 592/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8280 592/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADD4816	54322776E	31/01/2017	65992	230 * V	293.47
ADD4816	54322777E	31/01/2017	50100	162 * I	880.40
DVX3517	54926725F	31/01/2017	69120	232	88.38
IMF5067	54926740F	19/02/2017	65992	230 * V	293.47
IMF5067	54926741F	19/02/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
IMF5067	54926742F	19/02/2017	50450	162 * V	293.47
LWX2755	54926658F	03/02/2017	50100	162 * I	880.40
LXA2020	54926660F	03/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBY7452	54926930F	25/03/2017	50100	162 * I	880.40
MBY7452	54926931F	25/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MBY7452	54926932F	25/03/2017	52070	169	88.38
MBY7452	54926934F	25/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBY7452	54926935F	25/03/2017	65992	230 * V	293.47
MBY7452	54926936F	25/03/2017	65800	230 * IV	293.47
MCF8601	54322780E	01/02/2017	65992	230 * V	293.47
MCG2622	54926918F	18/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCG2622	54926919F	18/03/2017	50100	162 * I	880.40
MCG2622	54926920F	18/03/2017	52070	169	88.38
MCG2622	54926921F	18/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MET3172	54926697F	12/03/2017	70481	244 * II	293.47
MFE2922	54926720F	27/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MII6465	54322785E	03/02/2017	70301	244 * I	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 591/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 591/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKZ7405	54926845F	24/04/2017	51851	167
LYP4289	54926850F	30/04/2017	53800	181 * I
MIM4566	54926847F	28/04/2017	51851	167
MMK1227	54926754F	29/04/2017	53800	181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

TIMBÓ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2259/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2259/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFT0900	P00WL00084	10/02/2017	50100	162 * I	880.40
AFT0900	P00WL00085	10/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LNH4414	54967233F	23/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LWR9090	54967464F	24/03/2017	65992	230 * V	293.47
LWR9090	54967465F	24/03/2017	50450	162 * V	293.47
LWR9090	54967466F	24/03/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
LYS6079	P00WM00041	15/01/2017	50450	162 * V	293.47
MAN4893	P00YI0008P	02/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MBP7385	55703413E	10/02/2017	51341	164 c/c 162 * III	586.94
MBP7385	55703412E	10/02/2017	50371	162 * III	586.94
MFG6372	P00WL00090	26/02/2017	50100	162 * I	880.40
MFG6372	P00WL00091	26/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFG6372	P00WL00092	26/02/2017	65561	230 * I	293.47
MFG6372	P00WL00093	26/02/2017	66531	230 * XI	195.23
MFG6372	P00WL00094	26/02/2017	66020	230 * VI	293.47
MFG6372	P00WL00095	26/02/2017	66372	230 * IX	195.23
MHU6716	54967061F	09/02/2017	65992	230 * V	293.47
MIA3515	54967171F	16/02/2017	65992	230 * V	293.47
MKW8849	54966750F	29/12/2016	65992	230 * V	293.47
MMK1760	P00YI0007K	15/02/2017	65992	230 * V	293.47
MMK1760	P00YI0007L	15/02/2017	51691	165	2934.68
MMK1760	P00YI0007M	16/02/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2260/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2260/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
FUR5566	54967364F	22/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
JFZ4749	P00WM0005X	15/03/2017	54521	181 * VIII	195.23

LXU6668	P00WL0009E	05/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
LZO2833	54967029F	23/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
LZQ4977	P00WM0004F	28/01/2017	51851	167	195.23
MCG4052	54967454F	22/03/2017	51851	167	195.23
MDH0077	54967456F	22/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MEM2882	54967066F	15/02/2017	60502	208	293.47
MFU7161	54967032F	23/03/2017	52070	169	88.38
MJG0006	54967458F	22/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8756 808/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - ELETRONICO - 2835

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8756 808/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADO8262	0000094160	23/01/2017	60503	208	293.47
ADS5462	0000094071	22/01/2017	60503	208	293.47
AIH2012	0000093606	13/01/2017	74550	218 * I	130.16
AJI4185	0000098073	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
AMS7344	0000094353	27/01/2017	74550	218 * I	130.16
AOI5501	0000095589	16/02/2017	74630	218 * II	195.23
AOI5501	0000095921	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
AOI5501	0000095689	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
APU6911	0000098046	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
ATZ2699	0000098198	29/03/2017	60503	208	293.47
AWU2736	0000094867	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
BNI2699	0000096750	09/03/2017	60503	208	293.47
BOB1835	0000098566	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
BUK7457	54222469N	02/02/2017	50020	257 8§	195.23
CVS7899	0000093595	13/01/2017	74550	218 * I	130.16
DRM5366	0000098054	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
DUF8813	0000095042	07/02/2017	74550	218 * I	130.16
EUQ7665	0000097787	22/03/2017	74550	218 * I	130.16

GPV8414	0000097675	18/03/2017	60503	208	293.47
HLP1284	0000097843	23/03/2017	74630	218 * II	195.23
IFX1495	0000097968	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
IFX1495	0000097942	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
JEN1837	0000098168	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
JUA5173	0000095949	22/02/2017	60503	208	293.47
LQL2268	0000096778	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXE5090	0000097049	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXP3782	0000093720	16/01/2017	74550	218 * I	130.16
LXQ7782	0000094855	04/02/2017	60503	208	293.47
LXW7945	0000095958	22/02/2017	60503	208	293.47
LYM0551	0000095097	07/02/2017	74550	218 * I	130.16
LYM0551	0000095228	10/02/2017	74550	218 * I	130.16
LYR8330	0000094332	26/01/2017	74550	218 * I	130.16
LYS1140	0000094757	03/02/2017	74550	218 * I	130.16
LZC4946	0000098041	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZF6642	0000098005	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZH9161	0000095696	18/02/2017	74630	218 * II	195.23
LZY3107	0000097834	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAN4893	0000098413	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAR7550	0000098022	25/03/2017	74710	218 * III	880.40
MAS5872	0000097559	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAT1114	0000097946	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAU7581	0000094970	06/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAU7581	0000094972	06/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAU7581	0000095310	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAU7581	0000095109	08/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBG2223	0000098159	29/03/2017	74630	218 * II	195.23
MBG3344	0000094515	29/01/2017	74550	218 * I	130.16
MBK6665	0000097718	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBK6665	0000097954	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBK6665	0000097821	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBO0435	0000095043	07/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBQ4281	0000098487	04/04/2017	60503	208	293.47
MBS9116	0000098136	28/03/2017	60503	208	293.47
MBS9116	0000097826	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBW7539	0000094787	03/02/2017	60503	208	293.47
MCG5347	0000096358	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCQ3838	0000093705	15/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCV7879	0000098139	28/03/2017	74630	218 * II	195.23
MCV7879	0000098149	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCV7879	0000097770	22/03/2017	74630	218 * II	195.23
MDB9670	0000097991	25/03/2017	60503	208	293.47
MDD5219	0000097959	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDH0942	0000097607	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDL5848	0000098009	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDO3028	0000095678	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDQ3186	0000095323	11/02/2017	74630	218 * II	195.23
MDY9502	0000097759	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEE6055	0000098673	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEL1692	0000096037	24/02/2017	74630	218 * II	195.23
MER5987	0000097789	22/03/2017	60503	208	293.47
MFG4942	0000094044	21/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFH6493	0000095715	18/02/2017	74710	218 * III	880.40
MFO2085	0000096487	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFU1906	0000097747	21/03/2017	60503	208	293.47
MFZ1113	54222472N	02/02/2017	50020	257 8§	130.16
MGD5470	0000097674	18/03/2017	60503	208	293.47
MGE1246	0000097956	24/03/2017	74630	218 * II	195.23
MGS4692	0000098316	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGV0079	0000098217	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGW2109	0000094467	29/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGY0498	0000097549	19/03/2017	74550	218 * I	130.16

MGY2539	0000098201	29/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MHA8864	0000096818	11/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MHD1339	0000094566	30/01/2017	74550	218	*	I	130.16
MHG0444	0000093805	17/01/2017	74550	218	*	I	130.16
MHP3448	0000096922	12/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MHS1571	0000095358	12/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MIA3572	0000097595	22/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MIC8545	54233313N	16/03/2017	50020	257	8§		293.47
MIH4066	0000097750	21/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MIP4700	0000097671	18/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MIR3783	0000098048	26/03/2017	60503	208			293.47
MIR5002	0000098158	29/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MIY5477	0000097844	23/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MJB5382	0000093485	11/01/2017	74550	218	*	I	130.16
MJC1796	0000097603	18/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MJH4771	0000098088	27/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MJK0988	0000094683	01/02/2017	60503	208			293.47
MJP2109	0000097833	20/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MJX2951	0000098215	29/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MJY2007	0000096810	10/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MKD3280	0000096718	09/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MKF2932	0000098160	29/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MKP0507	0000098025	25/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MKS9165	0000098074	27/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MLC8274	0000098047	26/03/2017	60503	208			293.47
MLF6261	0000096515	04/03/2017	60503	208			293.47
MLI6690	0000094571	30/01/2017	60503	208			293.47
MLJ2926	0000097992	25/03/2017	74630	218	*	II	195.23
MLM3539	0000094648	01/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MLM9927	0000096666	08/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MLY7218	0000096248	27/02/2017	74630	218	*	II	195.23
MMD7313	0000097832	19/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MMF4642	0000096580	05/03/2017	74630	218	*	II	195.23
MMJ7643	0000097705	19/03/2017	60503	208			293.47
MMJ7643	0000097707	19/03/2017	60503	208			293.47
NSR5135	0000097769	21/03/2017	74550	218	*	I	130.16
NYC2017	0000098144	28/03/2017	60503	208			293.47
OKG3117	0000098252	30/03/2017	74550	218	*	I	130.16
OKH2181	0000096637	07/03/2017	74550	218	*	I	130.16
OKL7116	0000098068	26/03/2017	74550	218	*	I	130.16
PJN6003	0000098162	29/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHH6908	0000094533	30/01/2017	74550	218	*	I	130.16
QHI6138	0000094696	01/02/2017	74550	218	*	I	130.16
QHJ0300	0000097978	25/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHN7067	0000097868	23/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHX3729	0000095609	16/02/2017	74630	218	*	II	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8803 65/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - RADAR ESTATICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8803 65/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LKN2694	8803082757	28/02/2017	74630	218 * II	195.23
LZV1277	8803082831	03/03/2017	74630	218 * II	195.23
MCY8501	8803082823	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGN5760	8803082738	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHO2743	8803082878	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJE4577	8803082789	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJN6069	8803082759	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLI5042	8803082794	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHC1916	8803082830	03/03/2017	74550	218 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2257/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2257/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANB5104	P00WM000A3	22/05/2017	65992	230 * V
DGJ0130	54967435F	16/05/2017	50450	162 * V
LXK6761	P00WM0009K	19/05/2017	65992	230 * V
LXK6761	P00WM0009L	19/05/2017	50100	162 * I
LXK6761	P00WM0009N	19/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYS4092	P00WM000A5	23/05/2017	65992	230 * V
LYX9541	P00WL000AE	12/04/2017	75790	165 A
MBB7656	P00WM00095	15/05/2017	65992	230 * V
MBB7656	P00X400008	15/05/2017	50100	162 * I
MBB7656	P00X400009	15/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCI4701	54967436F	16/05/2017	64080	221
MFV9377	P00WM000A6	23/05/2017	50100	162 * I
MFV9377	P00WM000A7	23/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHK5222	54967602F	19/04/2017	73400	252 * IV
MKM6335	P00WM0009B	16/05/2017	67261	230 * XVIII
MKM6335	P00WM0009C	16/05/2017	66372	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2258/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2258/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ARK2184	55701675E	23/05/2017	51851	167
HWC8650	P00WM0009P	20/05/2017	54521	181 * VIII
LYO5304	55701681E	23/05/2017	51851	167
LZB0439	P00WM0009Q	20/05/2017	54521	181 * VIII
MBP1202	P00YI00094	24/04/2017	51851	167

MBX5043	P00WM0009T	21/05/2017	54281	181 * V
MDB6968	P00WM0009W	22/05/2017	51851	167
MFV0349	P00WM0007S	01/05/2017	53800	181 * I
MHK5222	54967501F	19/04/2017	52070	169
MHO2188	P00WM0009J	19/05/2017	54521	181 * VIII
MLC4200	P00YI00095	24/04/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 807/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - ELETRONICO - 2835

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 807/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMO2655	0000099637	25/04/2017	60503	208
ANL0259	0000099819	28/04/2017	74550	218 * I
AQG2629	0000099381	21/04/2017	74630	218 * II
AUN2468	0000099013	14/04/2017	74550	218 * I
AWU2817	0000100879	18/05/2017	60503	208
AYU6949	0000100970	21/05/2017	74550	218 * I
CEU5372	0000099365	20/04/2017	74630	218 * II
CWJ0008	0000100990	21/05/2017	60503	208
DCM3808	0000098884	12/04/2017	60503	208
DDE8048	0000099510	23/04/2017	74550	218 * I
DLG9427	0000100127	03/05/2017	74550	218 * I
DRE5445	0000099480	23/04/2017	74550	218 * I
DRY3030	0000099019	14/04/2017	74630	218 * II
EDG0728	0000100890	18/05/2017	74550	218 * I
EMM0222	0000099457	22/04/2017	60503	208
EYI3716	54256235N	19/05/2017	50020	257 8§
HSC7542	0000099495	23/04/2017	60503	208
ISH3671	0000099430	22/04/2017	74630	218 * II

ISL4884	54249620N	28/04/2017	50020	257	8§
IUG8807	0000098952	14/04/2017	74550	218	* I
IWC8264	0000099009	14/04/2017	74550	218	* I
IXG4419	0000099350	20/04/2017	74630	218	* II
LXA7854	0000100938	20/05/2017	60503	208	
LXI0403	0000098894	13/04/2017	74550	218	* I
LYF8629	0000101004	22/05/2017	74550	218	* I
LYO9342	0000099307	19/04/2017	74550	218	* I
LYS1140	0000098842	12/04/2017	74550	218	* I
LYU5136	0000099067	15/04/2017	74550	218	* I
LZD0741	0000099408	21/04/2017	60503	208	
LZQ4977	0000098896	13/04/2017	74550	218	* I
MAP1251	0000099384	21/04/2017	74550	218	* I
MAQ0046	0000100910	19/05/2017	60503	208	
MAQ3874	0000099168	17/04/2017	74550	218	* I
MAV4771	0000100886	18/05/2017	60503	208	
MAY6978	0000099468	22/04/2017	74630	218	* II
MAY6978	0000099517	23/04/2017	74630	218	* II
MBK2270	0000099121	13/04/2017	74630	218	* II
MBK2270	0000098949	13/04/2017	74550	218	* I
MBN6335	0000099886	28/04/2017	74550	218	* I
MBQ0461	0000099149	14/04/2017	74550	218	* I
MCB1146	0000099460	22/04/2017	74550	218	* I
MCJ9595	0000100999	21/05/2017	74550	218	* I
MCO0093	0000099015	14/04/2017	74550	218	* I
MCQ2006	0000101052	22/05/2017	56732	183	
MCR2957	0000099729	27/04/2017	74550	218	* I
MCR6094	0000099288	19/04/2017	74550	218	* I
MCR9609	0000100940	20/05/2017	60503	208	
MCT6573	0000099316	20/04/2017	74550	218	* I
MCV7023	0000099209	18/04/2017	74550	218	* I
MDB3684	0000100029	01/05/2017	74550	218	* I
MDI6808	0000101037	22/05/2017	60503	208	
MDQ5347	0000098887	12/04/2017	74550	218	* I
MDU4378	0000099170	17/04/2017	74550	218	* I
MEE2574	0000099075	15/04/2017	74550	218	* I
MEF1099	0000099435	22/04/2017	74630	218	* II
MEM8656	0000100882	18/05/2017	74550	218	* I
MEN0402	0000099313	20/04/2017	74550	218	* I
MER3349	0000099781	28/04/2017	74550	218	* I
MET4272	0000100016	01/05/2017	74550	218	* I
MEY0832	0000100926	20/05/2017	74550	218	* I
MFD8686	0000099612	25/04/2017	74550	218	* I
MFG2053	0000099145	13/04/2017	74550	218	* I
MFN4768	0000099578	20/04/2017	74550	218	* I
MFO8082	0000099714	26/04/2017	74550	218	* I
MFS7672	0000099141	13/04/2017	74630	218	* II
MGH4990	0000100887	18/05/2017	74550	218	* I
MGP2723	0000099148	13/04/2017	74550	218	* I
MGR2247	0000099233	18/04/2017	74550	218	* I
MHU9231	0000099179	17/04/2017	74550	218	* I
MHX8817	0000099439	22/04/2017	74550	218	* I
MIC1685	0000100972	21/05/2017	74550	218	* I
MIC4858	0000098901	15/04/2017	74630	218	* II
MIC5986	0000099591	20/04/2017	74550	218	* I
MIR2679	0000099066	15/04/2017	74550	218	* I
MIR9656	0000099924	30/04/2017	74710	218	* III
MIR9656	0000099925	30/04/2017	74630	218	* II
MIR9656	0000099823	28/04/2017	74630	218	* II
MIR9656	0000100083	02/05/2017	74710	218	* III
MIS0656	0000099130	13/04/2017	74550	218	* I
MIV3003	0000099024	14/04/2017	74550	218	* I
MIV7178	0000100062	02/05/2017	74550	218	* I

MIX8298	0000099111	16/04/2017	60503	208
MJK0075	0000099691	26/04/2017	74550	218 * I
MJL2954	0000099032	14/04/2017	74550	218 * I
MJO7202	0000101011	22/05/2017	74550	218 * I
MJQ3789	0000098944	13/04/2017	74550	218 * I
MJT4666	0000098911	16/04/2017	74550	218 * I
MJT4773	54243869N	17/04/2017	50020	257 8§
MJX5730	0000099764	27/04/2017	74550	218 * I
MJY2007	0000099054	15/04/2017	74550	218 * I
MJY4216	0000100994	21/05/2017	60503	208
MKB0403	0000099639	25/04/2017	74550	218 * I
MKC5404	0000099364	20/04/2017	74630	218 * II
MKM9887	0000099396	21/04/2017	74550	218 * I
MKM9887	0000099061	15/04/2017	74550	218 * I
MKV4204	0000098981	13/04/2017	74550	218 * I
MKX3408	0000097711	20/03/2017	56732	183
MLF5858	0000098814	11/04/2017	60503	208
MLK6219	0000098641	07/04/2017	74550	218 * I
MLK6219	0000098609	07/04/2017	74710	218 * III
MLM3539	0000099600	23/04/2017	74550	218 * I
MLN6662	0000099610	25/04/2017	74550	218 * I
MLW8163	0000100962	21/05/2017	74550	218 * I
MMA0057	0000099137	15/04/2017	74550	218 * I
MMJ0524	0000100906	19/05/2017	74550	218 * I
MMM5002	0000099081	16/04/2017	60503	208
OWR8327	0000100905	19/05/2017	74630	218 * II
QHB1258	0000099602	23/04/2017	74550	218 * I
QHC2681	0000098891	12/04/2017	74550	218 * I
QHD0939	0000098938	16/04/2017	74550	218 * I
QHH2851	0000099847	29/04/2017	74550	218 * I
QHJ5823	0000100967	21/05/2017	74550	218 * I
QHO3294	0000100997	21/05/2017	74550	218 * I
QHS1691	0000099192	17/04/2017	74550	218 * I
QHS2346	0000099258	19/04/2017	74550	218 * I
QIB7946	0000100950	20/05/2017	74550	218 * I
QIH1313	0000099387	21/04/2017	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8803 64/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - RADAR ESTATICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8803 64/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DIL8886	8803083102	07/04/2017	74550	218 * I
LXI4421	8803083202	11/04/2017	74630	218 * II
MBX4958	8803083176	11/04/2017	74550	218 * I
MEU7908	54256264N	19/05/2017	50020	257 8§
MFY0125	8803083157	11/04/2017	74630	218 * II
MGT6383	8803083165	11/04/2017	74550	218 * I
MGZ2407	8803083185	11/04/2017	74550	218 * I
MIC3843	8803083038	07/04/2017	74550	218 * I
MIO9724	8803083065	07/04/2017	74710	218 * III
MJE4577	8803083136	11/04/2017	74550	218 * I
MJH6525	8803083180	11/04/2017	74550	218 * I
MJX0206	8803083041	07/04/2017	74550	218 * I
MKA4289	8803083144	11/04/2017	74550	218 * I
MMF2146	8803083117	11/04/2017	74710	218 * III
MMJ4792	54259453N	26/05/2017	50020	257 8§
OKE7007	8803083060	07/04/2017	74630	218 * II
QHO4279	8803083203	11/04/2017	74630	218 * II
QHX0914	8803083205	11/04/2017	74630	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

Timbó Grande

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8240 450/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8240 450/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAY8342	P01KD0001Y	11/01/2017	51851	167	195.23
AAY8342	P01KD0002M	11/01/2017	51851	167	195.23
LXU5806	P01KD00071	06/02/2017	51852	167	195.23
MJL9537	P01KD0006L	02/02/2017	51851	167	195.23
MKM4819	P01KD0005J	23/01/2017	65992	230 * V	293.47
MKM4819	P01KD0005K	23/01/2017	66371	230 * IX	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO GRANDE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

Três Barras

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8202 873/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8202 873/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HIK9059	54183740G	22/03/2017	51851	167	195.23
IGF0816	55551838E	07/02/2017	50100	162 * I	880.40
IGF0816	55551839E	07/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LWS2900	55551840E	11/02/2017	69120	232	88.38
LXQ2429	54175897G	04/02/2017	51851	167	195.23
MJX3335	54176014G	16/03/2017	59670	203 * V	1467.34
MLL9985	54183721G	10/03/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TRES BARRAS/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 872/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 872/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
GQY6210	54183857G	28/04/2017	66102	230 * VII
IGZ9280	54183807G	15/04/2017	59080	202 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TRES BARRAS/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

TREZE TÍLIAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8344 737/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - 283630

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8344 737/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHY2206	P013F00048	28/03/2017	54522	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

KARINA BOESING KUCERA
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8731 928/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8731 928/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHJ7392	0000050024	08/02/2017	74630	218 * II	195.23
AJD7301	0000050264	19/02/2017	74630	218 * II	195.23
ANV4681	0000050960	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
ANV4681	0000050962	18/03/2017	74630	218 * II	195.23
AQM4457	0000050922	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
AWG3508	0000050926	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
CAJ7673	0000051003	17/03/2017	74630	218 * II	195.23
ILM4456	0000049978	06/02/2017	74550	218 * I	130.16
KPJ0991	0000050134	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
KXX4669	0000050151	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
LTR0046	0000049897	02/02/2017	74630	218 * II	195.23

LWX2875	0000050805	16/03/2017	74630	218 * II		195.23
LXK8513	0000050100	12/02/2017	74550	218 * I		130.16
LXR9006	0000050021	08/02/2017	74550	218 * I		130.16
LXT4634	0000050773	14/03/2017	74550	218 * I		130.16
LYG8571	0000050823	16/03/2017	74550	218 * I		130.16
LYO6705	0000049733	26/01/2017	74550	218 * I		130.16
MCA9142	0000050127	13/02/2017	74630	218 * II		195.23
MCC7085	0000050605	06/03/2017	74550	218 * I		130.16
MCI6097	0000050988	20/03/2017	74550	218 * I		130.16
MCP8704	0000049750	28/01/2017	74550	218 * I		130.16
MEG3399	0000050793	15/03/2017	74550	218 * I		130.16
MEP4678	0000050060	10/02/2017	74550	218 * I		130.16
MEW1256	0000050944	20/03/2017	74550	218 * I		130.16
MEY9507	0000050938	19/03/2017	74550	218 * I		130.16
MFI7887	0000049754	27/01/2017	74550	218 * I		130.16
MGI2339	0000050650	09/03/2017	74630	218 * II		195.23
MHH3360	0000050600	06/03/2017	74550	218 * I		130.16
MIB6859	54222765N	02/02/2017	50020	257 8§		130.16
MIS9722	0000050948	21/03/2017	74550	218 * I		130.16
MJQ1347	0000050141	14/02/2017	74630	218 * II		195.23
MJT9541	0000051016	23/03/2017	74630	218 * II		195.23
MJZ3949	0000049546	18/01/2017	74550	218 * I		130.16
MKC4786	0000049776	27/01/2017	74550	218 * I		130.16
MKH6440	0000050031	09/02/2017	74630	218 * II		195.23
MKH6440	0000050055	10/02/2017	74550	218 * I		130.16
MKS3620	0000050785	15/03/2017	74550	218 * I		130.16
MKT6600	0000050921	21/03/2017	74550	218 * I		130.16
MLG2857	0000050795	16/03/2017	74550	218 * I		130.16
MLG2857	0000050800	16/03/2017	74630	218 * II		195.23
MLP1771	0000050924	17/03/2017	74550	218 * I		130.16
MLS4250	0000050981	19/03/2017	74630	218 * II		195.23
MMM4292	0000050934	18/03/2017	74550	218 * I		130.16
NSG3294	0000050723	13/03/2017	74550	218 * I		130.16
QHC7848	0000050949	22/03/2017	74550	218 * I		130.16
QHC7848	0000050941	19/03/2017	74550	218 * I		130.16
QHN2743	0000050013	07/02/2017	74630	218 * II		195.23
QHO5546	0000050304	21/02/2017	74550	218 * I		130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

KARINA BOESING KUCERA
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 735/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 735/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJO8862	P013F00070	22/05/2017	66102	230 * VII
AJO8862	P013F00071	22/05/2017	66700	230 * XIII
MKK2551	P013F0005A	05/05/2017	50100	162 * I
MKK2551	P013F0005B	05/05/2017	65992	230 * V
MKK2551	P013F0005C	05/05/2017	50610	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 736/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - 283630

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 736/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYG0052	P013F0006S	20/05/2017	55250	181 * XV
MDV7157	P013F0006K	17/05/2017	60412	207
MGP7551	P013F00074	22/05/2017	51930	168
MJQ8567	P013F0006O	18/05/2017	54522	181 * VIII
MKA8584	P013F0004W	02/05/2017	53800	181 * I
MKC9522	P013F0006Y	20/05/2017	65300	228

MKS3149	P013F0004L	28/04/2017	60412	207
MMC8809	P013F0004V	01/05/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

KARINA BOESING KUCERA
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 927/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 927/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJD3287	0000051776	24/04/2017	74550	218 * I
AKI4786	0000051579	21/04/2017	74550	218 * I
ALC6743	0000051465	19/04/2017	74550	218 * I
ARN4925	0000051886	01/05/2017	74550	218 * I
AWD0473	0000052326	17/05/2017	74550	218 * I
AWJ2179	0000051332	12/04/2017	74550	218 * I
AXJ8414	0000051438	18/04/2017	74550	218 * I
AYU9423	0000052055	09/05/2017	74550	218 * I
BOL1075	0000052421	21/05/2017	74550	218 * I
DOT9868	0000052404	20/05/2017	74550	218 * I
GTR5411	0000052398	20/05/2017	74630	218 * II
IDE0354	0000052401	20/05/2017	74630	218 * II
IWI3179	0000052029	08/05/2017	74550	218 * I
JEX9705	0000051878	01/05/2017	74550	218 * I
JVU3894	0000051695	23/04/2017	74550	218 * I
JYT7887	0000051384	15/04/2017	74550	218 * I
KRG1438	0000052415	20/05/2017	74550	218 * I
LXP3466	0000051903	03/05/2017	74550	218 * I
LXT4634	0000052342	18/05/2017	74550	218 * I
LYM2713	0000051835	29/04/2017	74550	218 * I
MBG9001	0000052383	19/05/2017	74550	218 * I
MBN7141	0000051873	30/04/2017	74550	218 * I

MBO9481	0000052367	18/05/2017	74550	218	*	I
MBS6831	0000051908	03/05/2017	74550	218	*	I
MCE3345	0000052348	18/05/2017	74550	218	*	I
MCO2626	0000051451	19/04/2017	74550	218	*	I
MCT0954	0000051789	25/04/2017	74550	218	*	I
MCT0954	0000051790	25/04/2017	74630	218	*	II
MCU6966	0000052431	21/05/2017	74710	218	*	III
MCX0727	0000051398	16/04/2017	74550	218	*	I
MDW5824	0000051698	23/04/2017	74550	218	*	I
MEB7543	0000052221	13/05/2017	74630	218	*	II
MEK0022	0000052140	11/05/2017	74550	218	*	I
MEK0022	0000052141	11/05/2017	74550	218	*	I
MEK0022	0000051820	27/04/2017	74550	218	*	I
MEK0022	0000051477	20/04/2017	74550	218	*	I
MEO3845	0000051374	14/04/2017	74550	218	*	I
MEO3845	0000051350	14/04/2017	74550	218	*	I
MEZ0243	0000052378	19/05/2017	74550	218	*	I
MFL0250	0000051391	16/04/2017	74550	218	*	I
MGH9275	0000051860	30/04/2017	74550	218	*	I
MHD7798	0000051511	21/04/2017	74550	218	*	I
MHG9847	0000051813	26/04/2017	74550	218	*	I
MHH3360	54256396N	19/05/2017	50020	257	8	§
MHH3428	0000052230	13/05/2017	74550	218	*	I
MIC3359	0000052453	22/05/2017	74550	218	*	I
MJD4275	0000051366	16/04/2017	74550	218	*	I
MJS5740	0000051684	23/04/2017	74630	218	*	II
MKD6531	0000051412	17/04/2017	74550	218	*	I
MKQ1410	0000052349	18/05/2017	74550	218	*	I
MKW1928	0000051693	23/04/2017	74550	218	*	I
MLD9637	0000051382	15/04/2017	74550	218	*	I
MLM8323	0000051859	30/04/2017	74630	218	*	II
MMB9485	0000051468	19/04/2017	74550	218	*	I
MMJ2702	0000052462	22/05/2017	74550	218	*	I
MMK2771	0000051333	12/04/2017	74550	218	*	I
NLA0908	0000052275	14/05/2017	74550	218	*	I
ODM7951	0000051462	19/04/2017	74550	218	*	I
OKH9844	0000051692	23/04/2017	74550	218	*	I
QHM2599	0000050945	20/03/2017	74550	218	*	I
QHX7126	0000052347	18/05/2017	74550	218	*	I
QIP5001	0000051515	21/04/2017	74630	218	*	II
QIZ3019	0000051410	16/04/2017	74550	218	*	I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

KARINA BOESING KUCERA
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

TUNÁPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8300 445/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8300 445/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADS4165	P00UI0005O	07/04/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUNAPOLIS/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8300 444/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8300 444/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BNR9022	P00UI0006A	25/04/2017	65300	228

EGO2512	P00UI00062	23/04/2017	65300	228
ILH1842	P00UI0006P	10/05/2017	51851	167
JFT5460	P00UI00069	23/04/2017	54790	181 * X
JGZ3939	P00UI0006C	25/04/2017	53800	181 * I
MCL6326	P00UI0005T	19/04/2017	55250	181 * XV
MLF1864	P00UI00070	19/05/2017	51851	167
QHD0965	P00UI0006Z	19/05/2017	51851	167
QHK8871	P00UI00068	23/04/2017	54281	181 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUNAPOLIS/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

TURVO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8184 1016/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8184 1016/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFX2013	54019692F	25/03/2017	51852	167	195.23
AFX2013	54019691F	25/03/2017	51851	167	195.23
AFX2013	54019690F	25/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
AFX2013	54019689F	25/03/2017	66371	230 * IX	195.23
AFX2013	54019688F	25/03/2017	66372	230 * IX	195.23
AFX2013	54019687F	25/03/2017	65992	230 * V	293.47
CLB7084	54017773F	01/04/2017	66371	230 * IX	195.23
CLB7084	54017771F	01/04/2017	64080	221	130.16
CLB7084	54017770F	01/04/2017	65992	230 * V	293.47
EAY4942	54018729F	24/03/2017	73662	252*VI	130.16
LXM6593	54017767F	26/03/2017	70481	244 * II	293.47
LXM6593	54017766F	26/03/2017	68580	231 * VII	130.16
LXM6593	54017850F	26/03/2017	66102	230 * VII	195.23
LXM6593	54017849F	26/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXM6593	54017848F	26/03/2017	50100	162 * I	880.40

LXM6593	54017847F	26/03/2017	65992	230 * V	293.47
LYG6109	54019695F	25/03/2017	65992	230 * V	293.47
MAC2700	54017911F	09/03/2017	66290	230 * VIII	195.23
MAC2700	54017910F	09/03/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TURVO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 1015/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 1015/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
GPP5877	54019712F	06/05/2017	51851	167
GZD4800	54019610F	29/04/2017	50450	162 * V
GZD4800	54019611F	29/04/2017	50371	162 * III
IPF9703	54019714F	10/05/2017	51851	167
LXX1942	54018810F	09/05/2017	65992	230 * V
LXX1942	54018811F	09/05/2017	51851	167
LXX1942	54018812F	09/05/2017	57380	186 * II
MBZ1292	54019718F	10/05/2017	57380	186 * II
MET8529	54019719F	11/05/2017	67690	230 * XXII
MHV2277	54017955F	30/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHV2277	54017954F	30/04/2017	50100	162 * I
MIB9215	P02U000005	18/05/2017	57380	186 * II
MIE1149	P02U000006	19/05/2017	65992	230 * V
MIE1149	P02U000007	19/05/2017	50100	162 * I
MIE1149	P02U000008	19/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MIE1149	P02U000009	19/05/2017	65561	230 * I
MKQ4060	54018131F	20/04/2017	51851	167
MMC4479	54017953F	22/04/2017	67261	230 * XVIII
MMC4479	54017952F	22/04/2017	52742	175
MMC4479	54017951F	22/04/2017	51691	165

QHH5405	54018803F	27/04/2017	57380	186 * II	
QHP8734	54018816F	09/05/2017	51851	167	
QIC0862	54019717F	10/05/2017	50450	162 * V	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TURVO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

UNIÃO DO OESTE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8182 303/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8182 303/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFV9227	54447954D	04/02/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

UNIAO DO OESTE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8182 302/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8182 302/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJY1367	54448033D	17/05/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

UNIAO DO OESTE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

URUSSANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8282 1240/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8282 1240/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AOR3689	P01FI000HK	10/02/2017	51851	167	195.23

BMM3558	P01FI000IN	10/02/2017	51851	167	195.23
CBF2259	P01FR00005	04/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CHM5927	P01FI0012V	04/04/2017	50100	162 * I	880.40
CHM5927	P01FI0012U	04/04/2017	65992	230 * V	293.47
CKI2099	P01FI000NS	26/02/2017	56570	182 * IX	130.16
CPO6581	P01FI0009M	02/01/2017	51852	167	195.23
CVJ8244	P01FI000HD	09/02/2017	51851	167	195.23
DCG1838	P01FI000IT	10/02/2017	51851	167	195.23
DET9464	P01FI0010I	30/03/2017	51851	167	195.23
DJF2240	P01FI0012G	03/04/2017	51852	167	195.23
DKB0566	P01FI000G7	04/02/2017	55920	1m 182 * III	130.16
DKB0566	P01FI000G8	04/02/2017	51852	167	195.23
DKN0613	P01FI000Z0	28/03/2017	57461	187 * I	130.16
DMK9825	P01FI000P3	02/03/2017	51851	167	195.23
DMZ8475	P01FI0017U	12/04/2017	57461	187 * I	130.16
DOC3040	P01FR0001K	24/01/2017	51851	167	195.23
DQB4727	P01FR0003H	15/03/2017	51851	167	195.23
DUA3610	P01FI000UT	14/03/2017	51851	167	195.23
EBI1682	P01FI000HT	10/02/2017	51852	167	195.23
ETS9416	P01FI000ZS	30/03/2017	51851	167	195.23
GOA1946	P01FI000ZK	30/03/2017	51851	167	195.23
IHI9391	P01FI00108	30/03/2017	51851	167	195.23
LWV0117	P01FI000IM	10/02/2017	51851	167	195.23
LXE2349	P01FI000OL	01/03/2017	51851	167	195.23
LXQ9710	P01FR0005F	06/04/2017	51851	167	195.23
LYW7072	P01FI0009X	03/01/2017	51851	167	195.23
LZR8820	P01FI0009G	02/01/2017	51851	167	195.23
MAP4555	P01FI000EY	26/01/2017	50450	162 * V	293.47
MAR6481	P01FI0008G	24/12/2016	50100	162 * I	880.40
MAR6481	P01FI0008H	24/12/2016	65992	230 * V	293.47
MAR6481	P01FI0008I	24/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAR6481	P01FI0008J	24/12/2016	65564	230 * I	293.47
MAR6481	P01FI0008K	24/12/2016	58350	195	195.23
MAR6481	P01FI0008L	24/12/2016	52741	175	2934.68
MAT0718	P01FI0012C	03/04/2017	51851	167	195.23
MBA0394	P01FI0010F	30/03/2017	55250	181 * XV	130.16
MBB6745	P01FI000HO	10/02/2017	51851	167	195.23
MBN7777	P01FI000GJ	06/02/2017	60412	207	195.23
MBO8774	P01FI000IC	10/02/2017	51851	167	195.23
MCE7451	P01FI0008D	22/12/2016	51851	167	195.23
MCL5952	P01FI000GA	05/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MCN5158	P01FI000YH	25/03/2017	51851	167	195.23
MCQ2286	P01FI0009D	31/12/2016	65992	230 * V	293.47
MCQ2286	P01FI0009E	31/12/2016	50100	162 * I	880.40
MCY1218	P01FI000GL	06/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MCY1218	P01FI000A3	05/01/2017	65992	230 * V	293.47
MCY1218	P01FI000A4	05/01/2017	50100	162 * I	880.40
MCY1218	P01FI000A5	05/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDF3971	P01FI0012L	03/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MDP4801	P01FI0013N	06/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEI4570	P01FR0001R	30/01/2017	51851	167	195.23
MEX0109	P01FI000HL	10/02/2017	51851	167	195.23
MEX9441	P01FI000FT	02/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MFH5819	P01FI0008M	24/12/2016	65992	230 * V	293.47
MFJ8336	P01FI000ZU	30/03/2017	51851	167	195.23
MFL7562	P01FI000H8	09/02/2017	52741	175	2934.68
MFL7562	P01FI000H9	09/02/2017	50100	162 * I	880.40
MFL7562	P01FI000HA	09/02/2017	58350	195	195.23
MFL7562	P01FI000HB	09/02/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MFL7562	P01FI000HC	09/02/2017	57970	191	2934.68
MFW0106	P01FI0011Q	31/03/2017	54600	181 * IX	130.16
MFZ7612	P01FI00141	07/04/2017	70301	244 * I	293.47
MGF7778	P01FR0005C	02/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23

MGQ9756	P01FI000UB	14/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHW2046	P01FI000ZZ	30/03/2017	51851	167	195.23
MHX4467	P01FI000KW	17/02/2017	58433	196	195.23
MHX4467	P01FI000KX	17/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MIB5105	P01FI0006J	10/12/2016	65992	230 * V	293.47
MIB5105	P01FI0006K	10/12/2016	50100	162 * I	880.40
MIB5105	P01FI0006L	10/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MIB5105	P01FI0006M	10/12/2016	65561	230 * I	293.47
MIB5105	P01FI0006N	10/12/2016	52151	170	293.47
MIB5105	P01FI0006O	10/12/2016	60502	208	293.47
MID3651	P01FI0010D	30/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MID8976	P01FI0019G	15/04/2017	51851	167	195.23
MIT5030	54239027N	04/04/2017	50020	257 8§	195.23
MIW8643	P01FR0000A	04/01/2017	51851	167	195.23
MIY8308	54241614N	10/04/2017	50020	257 8§	195.23
MJC5907	P01FI0008T	27/12/2016	73400	252 * IV	130.16
MJD1639	P01FI0013C	05/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MJN3134	P01FI000G6	04/02/2017	51851	167	195.23
MJP9733	P01FI0009N	02/01/2017	51852	167	195.23
MJU6050	P01FI000YW	28/03/2017	51852	167	195.23
MJX0699	P01FI000GS	07/02/2017	51851	167	195.23
MKV6830	P01FI000VV	15/03/2017	51851	167	195.23
MLG3348	P01FI000FU	02/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MLJ5138	P01FI0010K	30/03/2017	51852	167	195.23
MLX2821	P01FI0015C	07/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MMA7890	P01FI000YI	25/03/2017	51851	167	195.23
MMC1544	P01FI000JO	13/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMF9423	P01FR0000B	04/01/2017	51851	167	195.23
MMF9442	P01FI000PJ	02/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKF8711	P01FI000Z8	29/03/2017	51851	167	195.23
OKH7452	P01FI000SP	10/03/2017	51851	167	195.23
QHE6259	P01FI000HQ	10/02/2017	51851	167	195.23
QHH1229	54233789N	17/03/2017	50020	257 8§	195.23
QHS0898	P01FI0010E	30/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QHZ9468	P01FI00177	11/04/2017	55250	181 * XV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1239/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1239/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOF1025	P01FI001EM	24/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
BOY1834	P01FI001HL	29/04/2017	51851	167
BTT4840	P01FR0007T	18/05/2017	65992	230 * V
CMO3089	P01FI001NY	18/05/2017	76251	ART 181, XX
CMO3089	P01FI001NZ	18/05/2017	55250	181 * XV
CQV7254	P01FI001ON	21/05/2017	55250	181 * XV
DFG4983	P01FI001G1	27/04/2017	51851	167
DIN7004	P01FI001G6	27/04/2017	51852	167
DJE9583	P01FI001NJ	17/05/2017	55760	182 * I
DVQ1818	P01FI001PA	23/05/2017	51852	167
EKR2282	P01FI001EJ	24/04/2017	51852	167
EYY0004	54520329F	18/05/2017	51851	167
GOA1946	54520344F	18/05/2017	51851	167
IJS5601	P01FI001DK	21/04/2017	57380	186 * II
ILR5858	54520356F	22/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
IQE3308	P01FI001G5	27/04/2017	51851	167
JMZ3399	54520348F	18/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
LBC2160	P01FI001H6	28/04/2017	51852	167
LVC9317	P01FI001IE	02/05/2017	55250	181 * XV
LXA3484	P01FI001H1	28/04/2017	51851	167
LXA3484	P01FI001H2	28/04/2017	51852	167
LXP1259	P01FI001F2	26/04/2017	65992	230 * V
LXY4236	P01FR0007Y	20/05/2017	51851	167
LYS2283	P01FI001IJ	02/05/2017	51851	167
LYS6100	P01FI001OJ	21/05/2017	55250	181 * XV
LYS7169	P01FI001J0	03/05/2017	51851	167
LYS7169	P01FI001G4	27/04/2017	51851	167
LYV0517	P01FI001NI	17/05/2017	51852	167
LZV9564	P01FI001MR	17/05/2017	52070	169
MAA2170	P01FI001GR	27/04/2017	55250	181 * XV
MAR9850	P01FI001G8	27/04/2017	51851	167
MAZ3291	54520323F	17/05/2017	51851	167
MAZ3308	P01FI001OV	22/05/2017	57461	187 * I
MBM0055	54520337F	18/05/2017	55250	181 * XV
MBO4746	P01FI001HU	30/04/2017	51851	167
MBX0540	P01FI001EQ	25/04/2017	51851	167
MBY2494	P01FI001HT	30/04/2017	73400	252 * IV
MCD0079	P01FI001EC	24/04/2017	51851	167
MCE2116	P01FI001CW	20/04/2017	54522	181 * VIII
MCL2663	P01FI001M6	15/05/2017	69120	232
MCL2663	P01FI001M7	15/05/2017	66102	230 * VII
MCL4477	P01FI001PR	24/05/2017	57461	187 * I
MCL4477	P01FI001PS	24/05/2017	51851	167
MCR9145	P01FI001N8	17/05/2017	51852	167
MDB2522	P01FI001NB	17/05/2017	51851	167
MDD4059	P01FI001OO	21/05/2017	55250	181 * XV
MDF5800	54519977F	16/05/2017	52070	169
MDS7368	P01FI001O5	19/05/2017	52741	175
MDS7368	P01FI001O7	19/05/2017	57970	191
MDS7368	P01FI001O8	19/05/2017	50100	162 * I
MEL7078	P01FI001MI	16/05/2017	51851	167
MEP7365	P01FI001ND	17/05/2017	51851	167

MEP8332	54519980F	17/05/2017	50100	162 * I
MEP8332	54519982F	18/05/2017	65992	230 * V
MEP8332	54519981F	18/05/2017	66102	230 * VII
MEQ1447	P01FI001CR	19/04/2017	57461	187 * I
MER5779	P01FI001H8	28/04/2017	51851	167
MEZ0168	P01FI001DM	22/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MFM2847	P01FI001BV	18/04/2017	51852	167
MFU9461	P01FI001F7	26/04/2017	66371	230 * IX
MFX1920	P01FI001DN	22/04/2017	73400	252 * IV
MGE6177	P01FI000WU	20/03/2017	56570	182 * IX
MGG4752	P01FI001NH	17/05/2017	51851	167
MGJ1189	P01FI001H7	29/04/2017	65300	228
MGO8229	P01FI001MJ	16/05/2017	51851	167
MGW0895	P01FI001IP	03/05/2017	51851	167
MGZ2158	P01FI001PJ	23/05/2017	55250	181 * XV
MHM6191	P01FD0013S	01/05/2017	51691	165
MHO6260	P01FI001NW	18/05/2017	51851	167
MIG1774	P01FI001BA	18/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIM0682	P01FI001OY	22/05/2017	51851	167
MJB4372	P01FI001OL	21/05/2017	55250	181 * XV
MJL2360	P01FR0006K	17/04/2017	51851	167
MJP2107	P01FI001FS	26/04/2017	57461	187 * I
MJX4985	P01FR00067	17/04/2017	51851	167
MKD9424	P01FI001EV	25/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKN4400	P01FI001N2	17/05/2017	73580	252 * V
MLC6762	P01FI001DO	22/04/2017	51851	167
MLE0066	P01FI001N1	17/05/2017	51851	167
MLF4310	P01FI001O2	19/05/2017	54521	181 * VIII
MLI0892	P01FI001PU	24/05/2017	51852	167
MLL7617	P01FI001DP	22/04/2017	51851	167
MMA8089	P01FI001MZ	17/05/2017	51851	167
MMC0049	54259313N	26/05/2017	50020	257 8§
MMI5987	P01FI001GC	27/04/2017	51851	167
MRQ8555	P01FI001CM	19/04/2017	51851	167
NEQ7483	P01FI001MY	17/05/2017	51851	167
OPZ3816	P01FI001C2	19/04/2017	51851	167
QHD5267	P01FI001MW	17/05/2017	51852	167
QHI8850	P01FI001I7	01/05/2017	76251	ART 181, XX
QHI8850	P01FI001I8	01/05/2017	55250	181 * XV
QHU9917	P01FR0007S	18/05/2017	71021	244 * VIII
QHY5153	54256448N	19/05/2017	50020	257 8§
QIQ4102	P01FI001H3	28/04/2017	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

VARGEÃO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8546 388/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8546 388/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEC6013	54228690N	01/03/2017	50020	257 8§	195.23
AFW0889	P01FQ0003T	08/02/2017	54284	181 * V	293.47
LXB4822	P01FQ0004F	11/03/2017	65992	230 * V	293.47
LXB4822	P01FQ0004G	11/03/2017	69120	232	88.38
MEZ9558	P01FQ0004O	28/03/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEAO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8546 387/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8546 387/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MER1955	P01FQ0005X	23/05/2017	65800	230 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEAO/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

VARGEM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8502 180/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8502 180/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CHX7764	P01KF0000A	12/03/2017	50100	162 * I	880.40
CHX7764	P01KF0000B	12/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
CHX7764	P01KF0000C	12/03/2017	51691	165	2934.68
MBZ3098	55474520C	01/09/2012	51851	167	127.69
MBZ3098	55474521C	01/09/2012	65482	229	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEM/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADO DE POLICIA

VARGEM BONITA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8645 298/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8645 298/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ASF2210	55228140A	09/03/2017	54527	181 * VIII	195.23
MFT9315	55228139A	09/03/2017	54527	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEM BONITA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8645 297/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8645 297/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

HJN1607	55229248A	26/04/2017	65992	230 * V
MCM3450	55229249A	29/04/2017	58350	195
MCM3450	55229250A	29/04/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEM BONITA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

VIDAL RAMOS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8422 370/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8422 370/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBJ8113	54097802F	11/04/2017	65992	230 * V
MIW2543	54097798F	28/03/2017	60760	210
MJQ1277	54097801F	13/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDAL RAMOS/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

VIDEIRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8416 2293/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8416 2293/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADP8912	P013A000JQ	28/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
ADP8912	P013A000JR	28/03/2017	50100	162 * I	880.40
AHW9316	P013A000IT	24/03/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
AHW9316	P013A000IU	24/03/2017	50450	162 * V	293.47
COS5446	P01300015C	23/03/2017	65480	229	130.16
CXV8608	P00PD000YL	17/01/2017	65992	230 * V	293.47
CXV8608	P00PD000YM	17/01/2017	50450	162 * V	293.47
KBP8442	P013000153	21/03/2017	66371	230 * IX	195.23
LWW9745	P00PD001AM	04/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LXT2985	P00PD0010G	28/01/2017	64080	221	130.16
LXT2985	P00PD0010H	28/01/2017	75790	165 A	2934.68
LXT2985	P00PD0010I	28/01/2017	51770	166	293.47
LXV4415	P01300011W	22/02/2017	65992	230 * V	293.47
LYG1449	P012X000FH	24/02/2017	65992	230 * V	293.47
LYV6989	P00PE001AF	12/02/2017	65992	230 * V	293.47
LYV6989	P00PE001AG	12/02/2017	50100	162 * I	880.40
LYV6989	P00PE001AH	12/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCQ6289	P012X000B8	04/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDC8944	P00PE001FA	24/03/2017	65992	230 * V	293.47
MDC8944	P00PE001FB	24/03/2017	65561	230 * I	293.47
MDS3656	P013A000AQ	06/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MDW6461	P00PD0011S	06/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MFL0887	P013A000BC	08/02/2017	75790	165 A	2934.68
MFW8760	P012X0009V	30/01/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MFW8760	P012X0009W	30/01/2017	50450	162 * V	293.47
MFW8760	P012X0009X	30/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MGC4959	P012X000AD	01/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGC4959	P012X000AE	01/02/2017	50100	162 * I	880.40
MGC4959	P012X000AF	01/02/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MGC4959	P012X000AI	01/02/2017	65561	230 * I	293.47
MHE8633	P00PD0019C	26/03/2017	69120	232	88.38
MHE8633	P00PD0019D	26/03/2017	50450	162 * V	293.47
MHE8633	P00PD0019E	26/03/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MHM1172	P01300014Y	20/03/2017	65992	230 * V	293.47
MHM1172	P01300014Z	20/03/2017	50100	162 * I	880.40
MHM1172	P013000150	20/03/2017	65561	230 * I	293.47
MJC3650	P0130000VW	17/01/2017	65992	230 * V	293.47
MJX4348	P013A000GX	16/03/2017	65992	230 * V	293.47
MKI6659	P0130000YI	30/01/2017	65561	230 * I	293.47
MLX1806	P00PD0018B	18/03/2017	73400	252 * IV	130.16
QHC9312	P00PD00126	07/02/2017	67690	230 * XXII	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 25. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8416 2294/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - ORTRAVI - 283790

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8416 2294/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFE0035	P00PD0012C	09/02/2017	51851	167	195.23
AHU6147	P012X000CD	07/02/2017	74550	218 * I	130.16
AHW9316	P013A000IS	24/03/2017	65300	228	195.23
ALI6170	P012X000D6	09/02/2017	74630	218 * II	195.23
AOG8261	P013A000J0	25/03/2017	55250	181 * XV	130.16
AUQ3569	P013A0009I	27/01/2017	51851	167	195.23
BOT3120	P00PD00134	13/02/2017	51851	167	195.23
COT2737	P00PD00171	06/03/2017	51851	167	195.23
CPR1253	P013A000CF	15/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CVM4939	P013A000IZ	25/03/2017	65300	228	195.23
IOE3655	P0130000Y6	27/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LKX8766	P012X0009E	28/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
LYA0784	P00PD00193	23/03/2017	56141	182 * V	195.23
LYT0836	P00PE001C5	28/02/2017	54950	181 * XII	195.23
MAZ9708	P00PE001D1	06/03/2017	51851	167	195.23
MBA2233	P013A000M7	09/04/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MBC2010	P00PE0014R	16/01/2017	65300	228	195.23
MCI0402	P01300015I	26/03/2017	55250	181 * XV	130.16
MCZ8797	P00PD000V5	22/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47
MDC5524	P00PD0019F	26/03/2017	51930	168	293.47
MDN4786	P013A000IP	24/03/2017	52070	169	88.38
MDS1197	P0130000XL	25/01/2017	51930	168	293.47
MDV9525	P012X000FK	24/02/2017	54281	181 * V	293.47
MEN0555	P01300015Q	26/03/2017	51851	167	195.23
MFQ2864	P00PD00196	25/03/2017	55090	181 * XIII	130.16
MFW6060	P012X000HD	13/03/2017	61732	215 * I * a	195.23

MFW8760	P012X0009Y	30/01/2017	52070	169	88.38
MGC4959	P012X000AG	01/02/2017	58350	195	195.23
MGM8675	P00PD00194	25/03/2017	70562	244 * III c/c 1§	130.16
MHB1681	P00PD0015R	02/03/2017	51851	167	195.23
MHE8633	P00PD0019A	26/03/2017	68580	231 * VII	130.16
MHE8633	P00PD0019B	26/03/2017	51930	168	293.47
MHK9456	P013A000F2	08/03/2017	52070	169	88.38
MHN8867	P01300015Z	26/03/2017	51930	168	293.47
MHO5768	P013A000IH	24/03/2017	51852	167	195.23
MHP1339	P00PE0019R	08/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIB3809	P00PD0010T	28/01/2017	65300	228	195.23
MII8320	P01300016A	27/03/2017	51851	167	195.23
MIM8206	P013A0009L	27/01/2017	51851	167	195.23
MIW3010	P013000149	10/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJJ1219	P00PD0015J	02/03/2017	51851	167	195.23
MJO5601	P0130000W2	19/01/2017	51851	167	195.23
MJO6399	P012X000HR	14/03/2017	51851	167	195.23
MJV2517	P00PE0017A	27/01/2017	74630	218 * II	195.23
MJX2330	P012X0009U	30/01/2017	51851	167	195.23
MJX4348	P013A000H2	16/03/2017	58350	195	195.23
MJX5700	54242327N	11/04/2017	50020	257 8§	130.16
MKC3830	P00PE00165	26/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKH5200	P01300016F	27/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKS5483	P00PE001A2	08/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKU7700	P01300010D	11/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLA8086	P012X000CL	07/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLB4419	P00PD000YT	18/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLM6960	P01300016I	27/03/2017	51851	167	195.23
MLN9138	P00PD0015L	02/03/2017	51851	167	195.23
MLV7356	P013A000IL	24/03/2017	52070	169	88.38
MMK6458	P012X000FW	26/02/2017	73662	252*VI	130.16
QHC9312	P00PD00125	07/02/2017	52070	169	88.38
QHD5265	P012X0009B	28/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHH8741	P01300015V	26/03/2017	51851	167	195.23
QHP3388	P01300016T	27/03/2017	51851	167	195.23
QHS9905	P012X000JV	27/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QHW3599	P013A000FC	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
QIA1518	P012X000DJ	09/02/2017	74550	218 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

WILMAR ANTUNES PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2291/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2291/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMV4711	P02OB0000I	19/05/2017	65480	229
LRE0344	P01300019G	21/04/2017	66102	230 * VII
LXJ9761	P00PE001K8	29/04/2017	75790	165 A
LXY6060	P012X000P8	01/05/2017	50450	162 * V
LXY6060	P012X000P9	01/05/2017	51420	164 c/c 162 * V
LYC3079	P0130001CR	24/05/2017	51691	165
LYL1845	P02OF0000D	22/05/2017	65992	230 * V
LYL1845	P02OF0000F	22/05/2017	50610	163 c/c 162 * I
LYL1845	P02OF0000G	22/05/2017	66102	230 * VII
LYV2126	P012X000NL	19/04/2017	50100	162 * I
LZD4931	P02OB0000J	19/05/2017	65992	230 * V
MBL2363	P01300018V	14/04/2017	67261	230 * XVIII
MBL2363	P01300018W	14/04/2017	50100	162 * I
MBL2363	P01300018X	14/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBW3336	P012X000NV	24/04/2017	50100	162 * I
MBW3336	P012X000NW	24/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBW3336	P012X000NX	24/04/2017	64080	221
MFA0186	P00PE001K0	25/04/2017	67261	230 * XVIII
MFA0186	P00PE001K1	25/04/2017	50100	162 * I
MFP2644	P013A000O5	27/04/2017	67261	230 * XVIII
MFP2644	P013A000O6	27/04/2017	66020	230 * VI
MGA6650	P012Y00014	19/05/2017	50100	162 * I
MGK6362	P01300018L	11/04/2017	69120	232
MGV8004	P012X000NJ	19/04/2017	73400	252 * IV
MHG0415	P0130001CD	21/05/2017	50100	162 * I
MHG0415	P0130001CE	21/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHG0415	P0130001CF	21/05/2017	67261	230 * XVIII
MIP6615	P00PD001CG	14/04/2017	66532	230 * XI
MIR5206	P00PE001K9	01/05/2017	65992	230 * V
MIR5206	P00PE001KA	01/05/2017	65561	230 * I
MLY1936	P012X000R0	19/05/2017	50450	162 * V
MLY1936	P012X000R1	19/05/2017	51420	164 c/c 162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 25. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2292/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - ORTRAVI - 283790

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2292/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGN8121	P013A000N0	14/04/2017	51851	167
AZA3209	54259816N	26/05/2017	50020	257 8§
CBQ2255	P0130001AH	25/04/2017	51851	167
EMV2746	P02OC0001O	18/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
IJW2776	P02OC0001Z	21/05/2017	57380	186 * II
LYV2126	P012X000NM	19/04/2017	51851	167
LZR1239	P012X000P2	27/04/2017	53800	181 * I
MBC6556	P02OG0000O	22/05/2017	54522	181 * VIII
MBL2363	P01300018Y	14/04/2017	68580	231 * VII
MCO9180	P012X000OQ	25/04/2017	65300	228
MCQ1136	P00PD001CB	14/04/2017	65300	228
MDM4805	P0130001CQ	22/05/2017	56222	182 * VI
MED5746	P02OC0001X	20/05/2017	65300	228
MEQ7989	P012X000OI	25/04/2017	52070	169
MFC0877	P02OC00029	23/05/2017	60501	208
MFC0877	P02OC0002A	23/05/2017	61220	214 * I
MFJ4231	P02OF0000C	22/05/2017	73661	252*VI
MFP2644	P013A000O4	27/04/2017	70561	244 * III
MFU5466	P00PD001DD	18/04/2017	55250	181 * XV
MGA8426	P00PD001CR	15/04/2017	51851	167
MGD1216	P012X000QW	17/05/2017	76252	ART 181, XX
MGD7596	P012X000O7	24/04/2017	54521	181 * VIII
MGS0779	P013000192	13/04/2017	76252	ART 181, XX
MHO4328	P02OG0000J	22/05/2017	52070	169
MHQ4280	54256423N	19/05/2017	50020	257 8§
MHQ8870	P02OC0001N	18/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIB3809	P012X000NZ	24/04/2017	65300	228
MIO7728	P012X000R2	20/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJM6871	P02OC0001J	17/05/2017	53800	181 * I
MKO9541	P02OC0001P	18/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKR8191	P012X000O9	24/04/2017	56141	182 * V
MLD4425	P013A000PP	19/05/2017	54600	181 * IX
MLU4597	P02OC0001T	18/05/2017	60501	208
MMA0287	P0130001AV	27/04/2017	65300	228
MMC1880	P00PE001K2	25/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHO4251	P013A000NF	20/04/2017	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

WILMAR ANTUNES PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

VITOR MEIRELES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8390 527/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8390 527/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEA6752	54989651F	18/02/2017	69120	232	88.38
MHL2789	54989622F	31/01/2017	50450	162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 526/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 526/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BSI0872	54605854G	21/04/2017	51851	167
IBB1800	54605855G	06/05/2017	51930	168
MKY5482	54605853G	20/04/2017	70301	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

XANXERÊ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2258/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2258/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
JRC9016	P01L0000CN	07/04/2017	52741	175	2934.68
MBO1545	P01L50008N	13/03/2017	50100	162 * I	880.40
MBO1545	P01L50008O	13/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDB1516	P01L0000BF	10/03/2017	66700	230 * XIII	195.23
MDB1790	P01L100031	29/03/2017	50100	162 * I	880.40
MDB1790	P01L100032	29/03/2017	65992	230 * V	293.47
MDB1790	P01L100033	29/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEQ7940	P01L500096	27/03/2017	65992	230 * V	293.47
MJM8777	P01L40007S	28/03/2017	51692	165	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2259/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE - DEMUT - 283830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2259/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGE1201	54029969G	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AGM3651	54029599G	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMC4715	54024565G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMF5998	P01L000092	22/01/2017	55250	181 * XV	130.16
ANV4094	54024011G	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ANV4094	54024052G	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BPH2005	P01L2000IU	11/04/2017	51851	167	195.23
BZH0281	54025020G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BZM4196	54029917G	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CER3535	54024252G	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DOE1639	55716083E	26/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EBZ4534	P01KA000DA	30/01/2017	53800	181 * I	130.16
FMP1063	54029979G	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
GYO0592	54025648G	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HLO0511	P01L2000ED	11/03/2017	51851	167	195.23
HND6651	P01L2000I3	07/04/2017	51851	167	195.23
HPP7800	54025590G	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ILQ9746	54024518G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IMT0558	54029807G	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IMX0902	P01L500091	23/03/2017	51852	167	195.23
IOF3570	54029812G	10/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IPF9701	54024005G	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IQY1566	54024613G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ITX2596	54024225G	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYI0789	54029578G	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYK3809	P01L2000G5	24/03/2017	51852	167	195.23

LZZ2777	54025627G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBM5651	54024589G	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBZ5287	54025625G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCG9122	54025023G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCQ6281	54024626G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCW2136	P01L2000HU	07/04/2017	51851	167	195.23
MCZ9307	54025006G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCZ9307	54024568G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDE1083	54024572G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDH5451	54029880G	18/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDM9284	54024075G	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDN2428	54024529G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDN2428	54024563G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDN2428	54024520G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDN2428	54025012G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MED7255	54024634G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEH6054	54025628G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEQ7940	P01L500097	27/03/2017	52070	169	88.38
MEV1393	54029130G	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFC6080	54024544G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFC6080	54024580G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFK3276	54024577G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFV9874	54024636G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFW2311	54024527G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGH3420	54024536G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGK5554	P01KA000EQ	04/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MGS0434	54215965N	06/01/2017	50020	257 8§	130.16
MHE8019	P01L50009I	29/03/2017	51852	167	195.23
MHH1136	54024564G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIW7268	P01L2000GM	30/03/2017	51851	167	195.23
MIY3329	54029594G	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJA6611	55716079E	26/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJJ0253	54024026G	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJL5719	54024164G	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJM8777	54024610G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJU0239	54029128G	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKM5272	54029761G	05/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLC0604	P01L0000CH	28/03/2017	51851	167	195.23
MLE9605	P01L50009D	29/03/2017	51851	167	195.23
MLM1803	P01L40007V	29/03/2017	58780	199	130.16
MLY7717	P01L2000GS	30/03/2017	51851	167	195.23
MMD9266	55716848E	16/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMK2995	54024550G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMM7336	54024190G	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MPQ1072	P01L2000C2	08/02/2017	54522	181 * VIII	195.23
QHI7258	54025068G	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHO9300	54028977G	19/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIA0109	P01L50009J	29/03/2017	73662	252*VI	130.16
QIE8182	54024085G	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

CLARICE BEATRIZ SERENA
COORDENADORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2256/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2256/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ASM5622	P01KA000I9	20/05/2017	65992	230 * V
CMH2145	P01L100044	18/05/2017	50100	162 * I
LZD3778	P01KA000IF	23/05/2017	50450	162 * V
LZD3778	P01KA000IG	23/05/2017	65992	230 * V
LZD3778	P01KA000IH	23/05/2017	66102	230 * VII
MEL6090	P01L100048	23/05/2017	51692	165
MFV0197	P01WN0002Y	17/05/2017	50100	162 * I
MFV0197	P01WN0002Z	17/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFV0197	P01WN00030	17/05/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2257/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE - DEMUT - 283830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2257/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACD8778	54025411G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AGE7392	P01L2000QM	21/05/2017	55090	181 * XIII
AIK7902	P01L2000QO	21/05/2017	55090	181 * XIII
ALD0710	54024960G	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALG1800	54024979G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALO2634	P01L2000QP	21/05/2017	51852	167
ANK1848	P01L2000LG	27/04/2017	51851	167
ANK1848	P01L2000LH	27/04/2017	76332	ART 252, UNICO
ANS4322	P01L2000M1	01/05/2017	51851	167
ANV4094	54025310G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
APO9184	54029529G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AQK7396	54025299G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AQO1523	54024986G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASK1938	54025831G	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASK1938	54025840G	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASM5622	P01KA000I8	20/05/2017	73662	252*VI
AWK2916	P01L2000PO	17/05/2017	51851	167
AWK2916	54256392N	19/05/2017	50020	257 8§
BJR7138	54025418G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BTF2258	P01L0000DN	24/04/2017	51851	167
CGB2328	54025428G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CRK8797	P01L2000MC	03/05/2017	51851	167
EKY5808	P01L2000JR	19/04/2017	51851	167
GTI3551	54024917G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HSH5701	54024958G	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HSJ6322	54025285G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IAT3222	54025169G	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IIG1837	P01L2000RH	25/05/2017	51851	167
IJQ5430	P01L2000N1	05/05/2017	51852	167
IKX6707	P01L2000Q3	19/05/2017	51851	167
IMX2423	54025279G	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
INK6889	54025916G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IOF3570	54024827G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IPH6491	54025356G	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JEF2543	54025380G	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KEM8565	54024971G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXJ9788	54025510G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXX4779	54025346G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYS3247	54025230G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZB2175	54025745G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZD3778	P01KA000II	23/05/2017	58350	195
LZD3778	P01KA000IJ	23/05/2017	51851	167
LZY9504	54025734G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAG3050	54024980G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAW9204	P01L2000M5	02/05/2017	51851	167
MAX6011	54024906G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBY6781	P01L2000LF	27/04/2017	51852	167
MBZ5287	54256393N	19/05/2017	50020	257 8§
MCG9122	54024902G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCH5099	54025440G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCK0564	54024909G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDE6075	P01L2000QN	21/05/2017	51852	167
MDH4834	54025373G	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDH4834	54025242G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDJ3719	54024903G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDM0889	54024942G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDT7694	54025420G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MDV5876	54025421G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDV5876	54025433G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MED7255	54024948G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEO4841	54025394G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEO4841	54025448G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MER2792	54024934G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MER2792	54259811N	26/05/2017	50020	257 8§
MEW7807	54025150G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFG5117	54024994G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFJ5073	54025923G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGH4408	P01L2000QV	23/05/2017	51851	167
MGZ9757	P01L2000JO	19/04/2017	51851	167
MHT9965	54024992G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIC5340	54025676G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIH3872	P01L2000QH	21/05/2017	55090	181 * XIII
MIH8169	P01L2000M0	01/05/2017	51851	167
MIH8975	54025362G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIX3365	54025406G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJA8554	54024952G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJC8539	54025151G	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJJ6866	54025387G	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJX7864	54025314G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKO8331	54025167G	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKO8331	54025352G	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKV6991	P01L2000PM	17/05/2017	51852	167
MKW8279	P01L2000RI	25/05/2017	51851	167
MKZ3784	P01L2000PP	17/05/2017	51851	167
MLA8980	54256390N	19/05/2017	50020	257 8§
MLK3088	54024962G	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLR0546	54024842G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLS4310	54024981G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLU4686	P01L2000L9	27/04/2017	73662	252*VI
MLZ6772	P01L2000PQ	17/05/2017	54600	181 * IX
MMA5379	54256391N	19/05/2017	50020	257 8§
MMD3867	54025202G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NCJ1731	54025175G	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OAN7493	54025911G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKG7530	54024846G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ONK6193	P01L2000QR	22/05/2017	51851	167
QHH3745	54025211G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHT9465	54025336G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHZ1754	P01L2000KY	26/04/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

CLARICE BEATRIZ SERENA
COORDENADORA DE TRANSITO

XAXIM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8120 1653/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8120 1653/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BEH0017	P00Y2000RK	25/03/2017	65992	230 * V	293.47
BEH0017	P00Y2000RL	25/03/2017	73400	252 * IV	130.16
HCG1383	P00Y2000T4	10/04/2017	50450	162 * V	293.47
INQ3062	P00Y2000QS	02/03/2017	50100	162 * I	880.40
INQ3062	P00Y2000QT	02/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAA3515	P00Y2000PK	15/02/2017	51691	165	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8120 1654/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - 283870

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8120 1654/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALF0230	P00Y2000OV	11/02/2017	54284	181 * V	293.47
BEH0017	P00Y2000RN	25/03/2017	51852	167	195.23
EUM9775	P00Y2000P2	11/02/2017	54284	181 * V	293.47
MBO8192	55706539E	07/02/2017	54284	181 * V	293.47
MKD5249	P00Y2000PE	13/02/2017	54284	181 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

IVO HEIDRICH SILVEIRA
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1651/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1651/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
QHN9060	P00Y2000UH	02/05/2017	65992	230 * V
QHN9060	P00Y2000UI	02/05/2017	50100	162 * I
QHN9060	P00Y2000UJ	02/05/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1652/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - 283870

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1652/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJO3009	55706931E	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CBE6467	55706918E	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ICA6028	55706932E	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZV8879	55706959E	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAY3139	P00Y2000VF	19/05/2017	73662	252*VI
MCO5317	55706943E	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDC4515	P00Y2000VJ	20/05/2017	65300	228
MDK5117	55706958E	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIC0801	55706955E	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIV9894	P00Y2000VD	19/05/2017	73662	252*VI
MIV9894	P00Y2000VE	19/05/2017	51851	167
NTV1556	P00Y2000VT	24/05/2017	54600	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

IVO HEIDRICH SILVEIRA
DIRETOR DE TRANSITO

ZORTÉA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8670 360/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8670 360/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIR0816	P01KJ0002T	30/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AIR0816	P01KJ0002U	30/01/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8670 361/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8670 361/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYQ3615	P01KJ00048	22/03/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ALDIVO VALENTIM SURDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8670 359/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8670 359/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXS0852	P01KJ00051	18/05/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 03 DE JUNHO DE 2017.

ALDIVO VALENTIM SURDI
AUTORIDADE DE TRANSITO